27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

PRESIDENTE E RELATOR – Conselheiro Renato Martins Costa

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – João Paulo Giordano Fontes

SECRETÁRIO – Germano Fraga Lima

PROCESSO - TC-004473.989.23-4

PREFEITURA MUNICIPAL: Francisco Morato.

EXERCÍCIO: 2023.

PREFEITOS: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão.

PERÍODOS: (01/01/23 a 23/04/23; 01/05/23 a 04/06/23; 10/06/23 a 09/07/23; 21/07/23 a 08/10/23; 17/10/23 a 31/12/23) e (24/04/23 a 30/04/23; 05/06/23 a 09/06/23; 10/07/23 a 20/07/23; 09/10/23 a 16/10/23).

ADVOGADOS: Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757) e Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338).

PROCURADOR DE CONTAS: José Mendes Neto.

FISCALIZADA POR: GDF-4.

FISCALIZAÇÃO ATUAL: GDF-9.

PRESIDENTE E RELATOR – Senhores Conselheiros, Procurador do Ministério Público de Contas e senhor Secretário-Diretor Geral. **Item 45.** Trata-se das contas anuais da Prefeitura Municipal de Franscisco Morato, exercício de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VWJ-4ZOI-6TU1-7FUK

(RELATÓRIO E VOTO JUNTADOS AOS AUTOS)

Em discussão. Conselheiro Sidney Beraldo.

CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Senhor Presidente, essas contas de Francisco Morato recai sobre aquele entendimento e posicionamento que tenho mantido.

Trata-se de Prefeito reeleito, está no seu sexto mandato e a avaliação do IEG-M é o "C", mas, levando em conta que, olhando o ano de 2024, de que já temos inclusive dados - já temos dados inclusive de 2025 com base em 2024 -, verificamos que houve uma melhora bastante significativa nesse caso.

A gestão fiscal, que era "C+", passou para "B"; a Saúde, que era "C+", foi também para "B" e temos aqui o registro de dois "B+", o que não é muito comum, tanto no iCidade, como também na tecnologia, o que elevou a avaliação do "C" para o "C+".

Assim, levando em conta esse esforço, essa melhora em 2024, acompanho Vossa Excelência.

PRESIDENTE E RELATOR - Agradeço a menção que enriquece bastante os argumentos do voto. Muito obrigado.

Continua em discussão. Em votação. Aprovado.

DECISÃO CONSTANTE DE ATA: Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, a E. Câmara decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VWJ-4ZOI-6TU1-7FUK

exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal, conforme exposto no voto do Relator e nas **correspondentes notas taquigráficas,** inseridos aos autos.

Determinou, outrossim, seja a Prefeitura Municipal cientificada, via sistema eletrônico, acerca das recomendações discriminadas no referido voto.

Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o acerca da falta de Auto de Vistoria (AVCB) em prédios municipais.

Determinou, por fim, a expedição de Ofício ao D. Ministério Público Estadual para providências de sua alçada em relação à Lei Municipal nº 2.496, de 22/12/2010, que autoriza a concessão de abono natalino aos servidores, em dissonância com a Constituição Estadual.

Taquígrafo(a): Angela.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VWJ-4ZOI-6TU1-7FUK

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	**:**	6901/989/23
INTERESSADO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO	**:**	I Fiscalização Ordenada 2023 - Unidades de Saúde
RESPONSÁVEL	**:**	Renata Torres de Sene
CPF	**:**	275.425.248-79

Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 30 de março, a I Fiscalização Ordenada de 2023, com intuito de verificar a situação das unidades de Saúde da Família.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

INTERESSADO **:** USF DO JARDIM SANTO ANTONIO

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não possui carrinho de emergência;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FJ-7BXJ-76G5-2QSF

- A Unidade não possui acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamento para diabetes;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento para dislipidemias;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5° do RDC Anvisa n° 44, de 2009;
- A Unidade não dispõe de Geladeira /Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico;
- A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);
- A Unidade NÃO trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP);
- A Unidade não efetua registro de dados sobre “Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas”.

INTERESSADO : USF CASA GRANDE

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FJ-7BXJ-76G5-2QSF

- Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamento para diabetes;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento para dislipidemias;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de vacina BCG;
- A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente.

INTERESSADO : USF DO ÁGUA VERMELHA

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FJ-7BXJ-76G5-2QSF

- A Unidade não possui carrinho de emergência;
- A Unidade não possui fonte fixa ou cilindro de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento para dislipidemias;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergência);
- A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade não efetua registro de dados sobre “Faltas em atendimentos agendados”.;
- A Unidade não efetua registro de dados sobre “Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas”.

INTERESSADO : USF JARDIM SILVIA

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5° do RDC Anvisa n° 44, de 2009;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FJ-7BXJ-76G5-2QSF

- A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas;
- A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal;
- A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES;
- A Unidade não efetua registro de dados sobre "Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas".

INTERESSADO : USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;
- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de Pílula (anticoncepcional oral);
- Há falta de Anticoncepcional injetável;
- Há problema na oferta de outros exames;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FJ-7BXJ-76G5-2QSF

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- A Unidade não efetua registro de dados sobre “Faltas em atendimentos agendados”.;
- A Unidade não efetua registro de dados sobre “Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas”.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180.

GDF-04, em 05 de Abril de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FJ-7BXJ-76G5-2QSF

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	:	6901/989/23
INTERESSADO	:	TCESP - FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
ASSUNTO	:	I Fiscalização Ordenada Nacional 2023
RESPONSÁVEL	:	Renata Torres de Sene
CPF	:	275.425.248-79

Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 24 de abril, a II Fiscalização Ordenada – 2023 (Fiscalização Ordenada Nacional), com intuito de verificar a situação das condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A escola visitada não dispõe de portas com vão livre de no mínimo 80 cm;
- A escola visitada não dispõe de rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%;
- A escola visitada não dispõe de sinalização sonora;
- A escola visitada não dispõe de sinalização tátil (piso/paredes);
- A escola visitada não dispõe de sinalização visual (piso/paredes);
- Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: A escola possui dois níveis (superior e inferior) com entradas/saídas independentes para a rua, todavia como o acesso entre os níveis é feito por escada, a acessibilidade ao refeitório que fica no nível inferior estaria restrita aos alunos das salas de aula deste nível. Também verificamos trecho de escada sem corrimão e banheiros não adaptados.;
- Na entrada da escola foram observadas outras inadequações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9UU-AUYW-660G-7FVN

- Foram observadas falhas de pintura nas parede da entrada da escola visitada;
- Foram observadas infiltrações/mofo nas paredes da entrada da escola visitada;
- Foram observadas deficiência na estrutura de madeira (suporte das telhas), no forro (madeira/gesso) e/ou na laje da cobertura da entrada escola visitada;
- Foi observada infiltração/mofo na cobertura da entrada da escola visitada;
- Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- A escola visitada não dispõe de instalações do banheiro adaptadas - PNE;
- Foram observados ventilador(es)/ar-condicionado(s) quebrado(s) nas salas de aula da escola visitada;
- Foi observado ambiente não arejado ou ventilação insuficente nas salas de aula da escola visitada;
- Foram verificados infiltrações/mofo nas paredes das salas de aula da escola visitada;
- A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas;
- A escola visitada não dispõe de hidrantes;
- Os extintores da escola visitada não estão dentro do prazo de validade;
- Foram verificaods equipamentos de combate a incêndio com outra situação;
- Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada;
- As instalações de alimentação escola visitada não estão adaptadas - PNE;
- A escola visitada não dispõe de lactário;
- A escola visitada não dispõe de área verde;
- A escola visitada não dispõe de outras instalações esportivas;
- A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de educação infantil;
- A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;
- A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;
- A escola visitada não dispõe de biblioteca;
- A escola visitada não dispõe de sala de leitura;
- Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) não são guardados em salas seguras ou não possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.);
- A escola visitada não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da educação infantil;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9UU-AUYW-660G-7FVN

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- Não há equipamentos de informática disponíveis aos alunos na escola visitada para a educação infantil;
- A escola visitada não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos do ensino fundamental - anos iniciais;
- Não há equipamentos de informática disponíveis aos alunos na escola para o ensino fundamental - anos iniciais;
- A escola visitada não possui vigilância particular ou ronda escolar;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: Tela de proteção com instalação inadequada.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina o item 1.6.11 da Ordem de Serviço SDG n° 01/2023.

GDF-04, em 05 de Maio de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9UU-AUYW-660G-7FVN

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	:	6901/989/23
INTERESSADO	:	FRANCISCO MORATO
ASSUNTO	:	III Fiscalização Ordenada 2023 - Resíduos Sólidos
RESPONSÁVEL	:	Renata Torres de Sene
CPF	:	275.425.248-79

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 27 de junho, a III Fiscalização Ordenada de 2023, com intuito de verificar o cumprimento, pelos municípios paulistas, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- O Município não implantou programa formal de Educação Ambiental;
- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- No Município não existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Cata-bagulho / etc.);
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIVG-HFQD-6L4P-6BWV

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

GDF-04, em 29 de Junho de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIVG-HFQD-6L4P-6BWV

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	:	TC-6901/989/23
INTERESSADO	:	MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - UPA Francisco Morato
ASSUNTO	:	VI Fiscalização Ordenada 2023 - Organizações Sociais - Saúde
RESPONSÁVEL	:	Thiago Campos Amado
CPF	:	228.724.368-20

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 16 de novembro, a VI Fiscalização Ordenada de 2023, com intuito de verificar as condições físicas e de atendimento ao usuário do serviço público de saúde.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de Ar Condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022);
- O controle de frequência dos Médicos é manual - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022);
- Há equipamentos em desuso, conforme descrito pela fiscalização: Existe um equipamento de RX que aguarda retirada (está guardado em local separado em razão da radiação). Foi substituído por outro novo e mais moderno. Também há um respirador mecânico com tela quebrada, aguardando também a retirada (custo do conserto não compensa);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z02E-6YPD-6DLQ-K5C9

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando urgente de Ar Condicionado (notadamente a farmácia, além outras dependências, tais como: conforto dos funcionários, refeitório, sala de medicação e a sala de eletrocardiograma; etc);
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza -(mesma ocorrência da FO-IV de 2022);
- A Fiscalização fez as seguintes anotações: As dependências não tem ventilação suficiente, razão pela qual é urgente a instalação de ar condicionado.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina o item 1.6.11 da Ordem de Serviço SDG n° 01/2023.

GDF-04, em 21 de Novembro de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z02E-6YPD-6DLQ-K5C9

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	:	TC-006901.989.23-6
INTERESSADO	:	REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO	:	IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral
RESPONSÁVEL	:	Renata Torres de Sene
CPF	:	275.425.248-79

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, entre os dias 28 e 31 de agosto, a IV Fiscalização Ordenada – 2023 – Escolas em Tempo Integral, com intuito de verificar a organização, oferta e condições de escolas das redes estaduais e municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A rede municipal não deu atendimento à Meta 6A do PNE, que previa o atendimento de pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral;
- Descumprimento da meta 6A do PNE, pois a rede municipal não está atendendo pelo menos 25% dos alunos em período de tempo integral, achando-se abaixo de 25%;
- A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;
- A rede não faz controle e/ou levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional;
- A rede municipal não deu atendimento à Meta 6B do PNE, que previa o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC4T-8AZI-71Z8-EVOH

- Descumprimento da meta 6B do PNE, haja vista o não atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, achando-se abaixo de 50%;
- O Plano de Educação da rede não definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE;
- Não houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral);
- Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;
- Não há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral;
- Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- A rede municipal não possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social;
- Não há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem;
- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;
- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;
- Há professores temporários que atuam na rede;
- A rede não possui professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral;
- Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);
- Há professores em afastamentos legais na rede;
- Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;
- Não houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral;
- Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;
- O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada não estava atualizada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada (Escola Municipal Professora Tânia Fernandes);
- Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A escola conta apenas com 1 psicopedagoga e 1 orientadora pedagógica. Quem fornece esse apoio são os 6 estagiários da escola;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC4T-8AZI-71Z8-EVOH

- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- As instalações esportivas visitadas não estão em boas condições, conforme descrito: Quadra poliesportiva com grades, redes e cestas de basquete danificadas;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada não há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares, conforme descrito: Não se aplica, uma vez que a escola não oferece práticas culturais e artísticas nas atividades complementares;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional;
- A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, II da Lei nº 11947/2009;
- A escola não programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício;
- Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: A sala possui infiltração e rachadura;
- A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: Não possui: Bandinha Rítmica, Tapete Alfabético Encaixado, Sacolão Criativo Monta Tudo, Quebra Cabeças - sequência lógica. A professora responsável informou que há poucos brinquedos sensoriais;
- Há professores temporários que atuam na escola visitada;
- Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);
- Os horários das refeições não estão sendo observados;
- Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados, conforme descrito: Consta do cardápio suco pronto e barra de cereal com aditivo ou adoçadas.;
- Aos alunos em jornada de tempo integral não são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana, descumprindo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020;
- Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar, conforme descrito: Há um buraco, acima do fogão, pelo qual entra sujeira;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC4T-8AZI-71Z8-EVOH

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: Há salas com infiltrações e paredes descascando;
- A escola visitada não conta com: laboratório de informática;
- A escola visitada não conta com: laboratório de ciências ;
- As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: As grades da rampa estão danificadas e há casos de infiltração;
- A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os alunos;
- A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os docentes;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: No Município de Francisco Morato não há legislação, decreto ou regulamento que oriente a operacionalização da escola em jornada de tempo integral, entretanto o Município oferece atividades complementares e Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal. Importante ressaltar que, na escola visitada, verificamos que as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem na proposta político pedagógica, sendo definidas semanalmente pela professora responsável.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina o item 1.6.11 da Ordem de Serviço SDG n° 01/2023.

GDF-04, em 06 de Setembro de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC4T-8AZI-71Z8-EVOH

JUCESP

S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 14.251.868/0001-79

NIRE: 35.226.198.111

6ª ALTERAÇÃO

SELOS PAGOS POR VERBAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada
16 NOV 2023
( ) ALINE CRISTINA NEVES
( ) BARBARA FER DE ALM WATANABE
( ) JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS
TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Rua Santa Cruz, 146 - Centro - Tel.: 4126-1600

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social.

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.676.508-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 288.606.778-40, residente e domiciliado na Estrada Municipal Emil Scaff, nº 184 - Mombaça - CEP 18132-800 - São Roque/SP, e;

JESSICA LAUANA MOTA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 58.128.272-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 476.804.378-07, residente e domiciliada na Estrada Municipal Emil Scaff, nº 184 - Mombaça - CEP 18132-800 - São Roque/SP ***Único*** sócio da sociedade empresária limitada denominada **S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com sede nesta Capital a **Rua Maria Paula, 122 – 4º andar – conj. 409 – sala 04 – CEP 01319-000 – Bela Vista – São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.251.868/0001-79, com contrato social arquivado na ***JUCESP*** sob o nº 35.226.198.111 em sessão de 06/12/2011 e posteriores alterações registrada sob o nº 502.869/11-2 em sessão de 20/12/2011, nº 278.535/13-6 em sessão de 31/07/2013, nº 359.801/15-8 em sessão de 24/08/2015, nº 545.280/16-3 em sessão de 26/12/2016 e nº 103.178/20-0 em sessão de 16/03/2020, resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da empresa para: **Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 – sala 701 – Alphaville – CEP 06541-038 – Santana de Parnaíba/SP.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LAINA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A59-ARS1-5XEC-61YL

JUCESP

11

CLAUSULA SEGUNDA:
(art. 997, § II, 1.055 CC/2002)

O capital social que É de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), permanece inalterado, é representado por 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e neste ato encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do País, são distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

ALEX SANDRO DA SILVA	148.500.00 quotas	R$ 148.500,00	99,00%
JESSICA LAUANA MOTA DA COSTA	1.500,00 quotas	R$ 1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000.00 quotas	R$ 150.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA:
(art. 1052 CC/2002)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA:
(art. 997, § II, CC/2002)

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As clausulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA SEXTA:

Á vista da modificação ora ajustada, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografica conforme o original a mim apresentado
16 NOV 2023
SELOS E SINAIS POR VERBAS
BARBARA ... DE ALVARES
JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS
TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Rua Santa Cruz, 148 - Centro - Tel.: 41...
AUTENTICAÇÃO
AU0047A10549769

Consolidação do Contrato Social
S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A59-ARS1-5XEC-61YL

JUCESP

34.676.508-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 288.606.778-40, residente e domiciliado na Estrada Municipal Emil Scaff, 184 - Mombaça - CEP 18132-800 - São Roque/SP, e;

JESSICA LAUANA MOTA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 58.128.272-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 476.804.378-07, residente e domiciliada na Estrada Municipal Emil Scaff, nº 184 - Mombaça - CEP 18132-800 - São Roque/SP, ***Únicos*** sócios da sociedade empresária limitada denominada **S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com sede na **Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 - sala 701 - Alphaville - CEP 06541-038 - Santana de Parnaíba/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.251.868/0001-79, com contrato social arquivado na ***JUCESP*** sob o nº 35.222.480.121 em sessão de 06/12/2011 e posteriores alterações registrada sob o nº 502.869/11-2 em sessão de 20/12/2011, nº 278.535/13-6 em sessão de 31/07/2013, nº 359.801/15-8 em sessão de 24/08/2015, nº 545.280/16-3 em sessão de 26/12/2016 e nº 103.178/20-0 em sessão de 16/03/2020, resolvem, assim, consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA
(art. 997, II, CC/2002)

1)- A sociedade girará sob o nome empresarial de **S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA;**

2) - Terá sua sede e domicílio nesta Capital na **Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 - sala 701 - Alphaville - CEP 06541-038 - Santana de Parnaíba/SP;**

3) - O objetivo social será a **exploração por conta própria do ramo de treinamento e desenvolvimento profissional atividades de monitoramento.**

CLAUSULA SEGUNDA
(art. 997, §II, 1.055 CC/2002)

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), é representado por 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e neste ato encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do País, são distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

ALEX SANDRO DA SILVA	148.500.00 quotas	R$	148.500,00	99,00%
JESSICA LAUANA MOTA DA COSTA	1.500,00 quotas	R$	1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000.00 quotas	R$	150.000,00	100,00%

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografica conforme o original a mim apresentado
16 NOV 2023
( ) ALINE CRISTINA NEVES ALVES
( ) BARBARA FER DE ALM WATANABE
( ) JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS
TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
118323 AUTENTICAÇÃO
AU00174A0549770

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A59-ARS1-5XEC-61YL

CLAUSULA TERCEIRA
(art. 1052, CC/2002)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA
(art. 997, II, CC/2002)

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA
(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**, **isoladamente**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensa-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, instituições financeiras e o comércio em geral, assinando individualmente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

***Parágrafo único*:** Fica vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLAUSULA SÉTIMA
(art. 1.065, CC/2002)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA
(artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografica conforme o original a mim apresentado
16 NOV 2023
ALINE CRISTINA NEVES ALVES
BARBARA FER DE ALM WATANABE
JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS
TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Rua Santa Cruz, 148 - Centro - Tel.: 4136-1600
SELO DE AUTENTICIDADE POR VERBAS
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ANOREG-SP
118323 AUTENTICACÃO
AU0047AA0549771

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A59-ARS1-5XEC-61YL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão ter uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liqüído com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(art. 1.011, §1°, CC/2002

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro do Município de Santana de Parnaíba Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
118323 AUTENTICAÇÃO
AU00047AA0549772
SELOS PAGOS POR VERBAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografica conforme o original a mim apresentado
16 NOV 2023
ALINE CRISTINA NEVES ALVES
BARBARA FER DE ALM WATANABE
JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS
TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Rua Santa Cruz, 145 - Centro - Tel. - 4136 -1600

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A59-ARS1-5XEC-61YL

JUCESP

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santana de Parnaíba, 01 de fevereiro de 2.023.

x Alex Sandro da Silva
ALEX SANDRO DA SILVA

x Jessica Lauana Mota da Costa
JESSICA LAUANA MOTA DA COSTA

Testemunhas:

SERGIO COSTA MOREIRA
RG: 12.313.685-4-SSP/SP

SERGIO COSTA MOREIRA JUNIOR
RG: 40.593.688-6-SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS — ANTONIO CARLOS LEMES DE OLIVEIRA — TABELIÃO
Rua General Carneiro, 361 - Centro - Capão Bonito/S.P. - CEP: 18300-030 - Fone/Fax: (15) 3542-1329
RECONHECO POR SEMELHANCA 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO
DE: JESSICA LAUANA MOTA DA COSTA**********
CAPAO BONITO, 04 De abril De 2023.
Em test. da Verdade.
FILIPE CASTANHO RODRIGUES DE ALMEIDA - ESCREVEN
* VALIDO SOMENTE COMPLETO DE AUTENTICIDADE*
Vlr:R$ 12,40. C:1059447. Selo(s): 0209AA-100127****

Colégio Notarial do Brasil Seção Paulo SP
125112
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10209AA0100127

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia re... conforme o original a mim ap...
16 NOV 2023
( ) ALINE CRISTINA NEVE...
( ) BARBARA FER DE ALM...
( ) JULIANE DANIELE DA SI...
TABELIÃO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Rua Santa Cruz, 148 - Centro - Tel.: 4136-1600
SELOS PAGOS POR VERBAS
118323 AUTENTICAÇÃO

RECONHECO POR SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMA(S) DE: ALEX SANDRO DA SILVA. DOU FE. - SELO(S): AA0398055.
Em Test. da verdade.
VINICIUS HENRIQUE SANTOS DOS REIS - PREÇO TOTAL: R$ 12,18.
SOROCABA - SP , 04 de abril de 2023.
CODIGO DE SEGURANÇA 48524852504850514953504840 49.****

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SOROCABA
VINICIUS HENRIQUE S...
ESCREVEN...
Colégio Notarial do Brasil Seção Paulo SP
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11141AA0398055

JUCESP
11 ABR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

128.160/23-8

JUCESP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A59-ARS1-5XEC-61YL

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ANÁLISES ANUAIS ELETRÔNICAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023; 13/12/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

CONTAS ANUAIS

1 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 484.163.720,86	R$ 477.648.913,07	-1,35%	100,80%
Receitas de Capital	R$ 68.510.051,63	R$ 31.687.522,85	-53,75%	6,69%
Deduções da Receita	R$ -35.265.000,00	R$ -35.456.543,17	0,54%	-7,48%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 517.408.772,49**	**R$ 473.879.892,75**	-8,41%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Total das Receitas Orçam.	**R$ 517.408.772,49**	**R$ 473.879.892,75**		100,00%
		R$ -43.528.879,74		-8,41%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 362.978.671,08	R$ 343.218.950,19	5,44%	63,70%
Despesas de Capital	R$ 134.455.533,16	R$ 83.791.148,98	37,68%	15,55%
Reserva de Contingência	R$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 41.332.351,90	R$ 40.570.655,37	1,84%	7,53%
Repasses de duodécimos	R$ 10.893.000,00	R$ 10.893.000,00	0,00%	2,02%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 417.542,84		0,08%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 58.681.000,01	R$ 60.765.132,13	-3,55%	11,28%
Subtotal das Despesas	**R$ 608.340.556,15**	**R$ 538.821.343,83**	11,43%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 608.340.556,15**	**R$ 538.821.343,83**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 69.519.212,32	12,90%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -64.941.451,08	-13,70%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Ano	Resultado	Percentual
2022	Superátiv/Déficit de	4,79%
2021	Superátiv/Déficit de	8,17%
2020	Superátiv/Déficit de	-0,47%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -13,70% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

1.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 556.663.298,01	R$ 543.375.235,26	-2,39%	91,75%
Receitas de Capital	R$ 69.310.051,63	R$ 31.787.522,85	-54,14%	5,37%
Deduções da Receita	R$ -35.265.000,00	R$ -35.456.543,17	0,54%	-5,99%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 43.720.000,00	R$ 52.526.119,55	20,14%	8,87%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 634.428.349,64**	**R$ 592.232.334,49**		
Op.de Crédito - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Receitas Orçam.	**R$ 634.428.349,64**	**R$ 592.232.334,49**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Receitas		**R$ 592.232.334,49**		
Resultado da Execução Orçamentária/Financeira da Receita		R$ -42.196.015,15	-6,65%	-7,12%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado		R$ -42.196.015,15	-6,65%	-7,12%

Despesas	FixaçãoFinal	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 526.545.462,28	R$ 498.934.458,88	5,24%	78,39%
	R$	R$		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Despesas de Capital	137.868.669,65	84.712.408,94	38,56%	13,31%
Reserva de Contingência	R$ 11.032.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 54.110.351,90	R$ 52.864.088,44	2,30%	8,31%
Subtotal das Despesas	**R$ 729.556.483,83**	**R$ 636.510.956,26**		
Amort.da Dívida - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Despesas	**R$ 729.556.483,83**	**R$ 636.510.956,26**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Despesas		**R$ 636.510.956,26**		
Resultado da Execução Orçamentária da Despesa		R$ 93.045.527,57	12,75%	14,62%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Despesa Ajustado		R$ 93.045.527,57	12,75%	14,62%

Resultado Geral da Execução Orçamentária/Financeira:	**Receita Arrecadada**	R$ 592.232.334,49	
	Despesa Executada	R$ 636.510.956,26	
	Déficit/Superávit	R$ -44.278.621,77	-7,48%
Resultado Geral da Exec. Orçamentária/Financeira Ajustado:	**Receita Arrecadada Ajustada**	R$ 592.232.334,49	
	Despesa Executada Ajustada	R$ 636.510.956,26	
	Déficit/Superávit Ajustado	R$ -44.278.621,77	-7,48%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	**Resultado**	**Percentual**
2022	Superátiv/Déficit de	7,45%
2021	Superátiv/Déficit de	9,07%
2020	Superátiv/Déficit de	2,36%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -7,48% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

2 - Assunto de Fiscalização: PERSPECTIVA B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DOS RESULTADOS

2.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ATUAL (ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Receita Tributária Ampliada		
	2022	**2023**
Receita tributária municipal		
Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	R$ 66.015.299,73	R$ 69.044.191,11
Taxas	R$ 12.654.159,36	R$ 12.369.902,24
Contribuições de Melhoria	R$ 13.021,81	R$ 4.224,97
Contribuição de Iluminação Pública	R$ 4.849.995,18	R$ 5.486.835,11
Receitas de transferências		
FPM	R$ 119.821.017,35	R$ 123.588.221,11
ITR	R$ 5.796,53	R$ 12.132,65
ICMS	R$ 44.279.901,94	R$ 46.046.292,97
IPVA	R$ 14.897.333,45	R$ 18.093.219,98
IPI/Exportação	R$ 266.482,18	R$ 266.113,25
CIDE	R$ 122.138,38	R$ 24.694,98
IOF-Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 262.925.145,91	R$ 274.935.828,37

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos a Receita Tributária Ampliada para o exercício ora analisado e o anterior, em atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

2.1.2 - TRANSFERÊNCIAS ÀS CÂMARAS DOS VEREADORES

Valor duodécimos repassado à Câmara	R$ 10.893.000,00
Valor duodécimos devolvido pela Câmara	R$ 417.542,84
Valor utilizado pela Câmara	R$ 10.475.457,16
Despesas com Inativos	R$ 0,00
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 10.475.457,16**
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R$ 262.925.145,91
Percentual resultante	**3,98%**

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,98%. Esta valor deve ser comparado com o limite estabelecido, conforme o artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.1.3 - RENÚNCIA DE RECEITA

Previsão Inicial	R$ 0,00
Previsão Atualizada	R$ 0,00
Realização	R$ 0,00

No quadro anterior segue a contabilização da renúncia de receita, originária da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício em exame. Observa-se que não houve a previsão de renúncia de receita ou sua realização no decorrer do exercício. Estes valores devem estar em acordo com a legislação aprovada, em especial o artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF.

Fonte dos dados: os valores informados foram extraídos das seguintes contas contábeis, dos balancetes mensais enviados: 5.2.1.1.2.02.00 e 6.2.1.3.2.00.00.

2.1.4 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Repasse	Valor Bruto	Deduções	Valor Líquido	Consulta Sefaz/STN	%V
FPM	R$ 123.588.221,11	R$ 22.572.991,52	R$ 101.015.229,59	R$ 101.015.229,59	0,00%
ITR	R$ 12.132,65	R$ 2.426,47	R$ 9.706,18	R$ 9.706,18	0,00%
ICMS	R$ 46.046.292,97	R$ 9.209.258,33	R$ 36.837.034,64	R$ 36.151.391,95	1,90%
IPVA	R$ 18.093.219,98	R$ 3.618.644,11	R$ 14.474.575,87	R$ 18.166.516,21	-0,40%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

IPI	R$ 266.113,25	R$ 53.222,74	R$ 212.890,51	R$ 212.890,52	0,00%
FUNDEB	R$ 140.737.311,61	R$ 0,00	R$ 140.737.311,61	R$ 140.737.311,61	0,00%
CIDE	R$ 24.694,98	R$ 0,00	R$ 24.694,98	R$ 24.694,98	0,00%
Royalties	R$ 4.924.406,86	R$ 0,00	R$ 4.924.406,86	R$ 4.799.351,72	2,61%
		Total	R$ 298.235.850,24	R$ 301.117.092,76	4,11%

O quadro traz a contabilização das receitas, originárias da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício ora examinado. Os valores informados pelos municípios foram comparados com os valores disponíveis nos sítios oficiais do Governo Federal e Estadual. Caso as diferenças encontradas sejam apontadas em relatório, recomenda-se a comprovação dos fatos pelos sites oficiais da STN ou SEFAZ, conforme o caso, pois estas são as fontes primárias da informação.
Links para acesso:
http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::NO:RP%2C1::
https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx

3 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO FINANCEIRO

3.1 - SALDO DO EXERCÍCIO X SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nomenclatura	2022	2023
Saldo do exercício anterior (A)	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57
(+) Resultado das Movimentações Orçamentárias (B)	R$ 75.230.847,79	R$ 6.299.138,21
(+) Resultado das Movimentações Extra-Orçamentárias e das Transferências Financeiras (C)	R$ -35.120.781,99	R$ -66.379.618,95
= Saldo para o Exercício Seguinte (D)	R$ 114.155.127,57	R$ 54.074.646,83
Variação do Disponível (E = D - A)	R$ 40.110.065,80	R$ -60.080.480,74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Saldo Final do Ativo Disponível	R$ 114.155.127,57	R$ 54.074.646,83

Com base nas informações enviadas pela origem, constatamos que a variação negativa no ativo disponível ajustada do órgão no exercício ocorreu, principalmente, em função do resultado não operacional negativo obtido pelo confronto das movimentações extra-orçamentárias no período. Verifica-se que houve coerência nas movimentações demonstradas no balanço financeiro, tendo em vista a igualdade entre o saldo para o exercício seguinte ajustado e o saldo final do ativo disponível, demonstrada no quadro acima/anterior.

Em relação à Variação do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

4 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

4.1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL

Nomenclatura	2022	2023
Disponível (A)	R$ 114.155.127,57	R$ 54.074.646,83
Passivo Circulante (B)	R$ 81.722.228,76	R$ 66.789.463,51
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível (A/B)	R$ 1,40	R$ 0,81

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 0,81 para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

4.2 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

Nomenclatura	2022	2023
Ativo Financeiro (A)	R$ 114.934.914,43	R$ 55.362.358,14
	R$	R$

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Passivo Financeiro (B)	39.840.966,93	45.294.845,14
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo (A/B)	R$ 2,88	R$ 1,22

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 1,22 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

4.3 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO E LONGO PRAZO

Nomenclatura	2022	2023
Ativo Circulante (A)	R$ 116.531.976,67	R$ 56.785.923,35
Ativo Realizável a Longo Prazo (B)	R$ 110.219.081,25	R$ 387.841.146,91
Passivo Circulante (C)	R$ 81.722.228,76	R$ 66.789.463,51
Passivo Exigível a Longo Prazo (D)	R$ 163.480,15	R$ 9.126.905,06
Liquidez Geral (A+B)/(C+D)	R$ 2,77	R$ 5,86

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida, existe R$ 5,86 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo apurada no exercício anterior, verifica-se um aumento nesta variável.

4.4 - RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL			
Resultados	2022	2023	**AH %**
Financeiro	R$ 75.093.947,50	R$ 10.067.513,00	86,59%
Econômico	R$ 58.150.328,48	R$ 294.987.044,39	407,28%
Patrimonial	R$ 417.779.700,73	R$ 702.102.675,81	68,06%

5 - Assunto de Fiscalização: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL

Nomenclatura	2022	2023
Resultado das Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária (A)	R$ 78.862.477,05	R$ -4.879.112,00
Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária (B)	R$ -20.712.148,57	R$ 299.866.156,39
Resultado Patrimonial = A + B	R$ 58.150.328,48	R$ 294.987.044,39

O superávit econômico obtido no exercício, apurado com base nos dados enviados pela origem, ocorreu, principalmente, em função do resultado positivo obtido no confronto entre as Variações Patrimoniais Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária.
Em relação ao Resultado Patrimonial apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

6 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA DE CURTO PRAZO

6.1 - RESUMO DA DÍVIDA - CP

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 15.162.582,22	R$ 7.831.207,59	R$ 14.064.891,63	R$ 8.928.898,18
Restos a Pagar Não Processados	R$ 21.546.074,24	R$ 32.127.997,82	R$ 21.376.378,82	R$ 32.297.693,24
Consignações	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Depósitos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros*	R$ 66.532.455,32	R$ 517.451.928,10	R$ 504.774.630,49	R$ 79.209.752,93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Total	R$ 103.241.111,78	R$ 557.411.133,51	R$ 540.215.900,94	R$ 120.436.344,35

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a pagar Processados (6.3.2*) - Restos a Pagar Não Processados Liquidados (6.3.1.3.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.*.01.00 + 2.1.8.8.*.02.00 + 2.1.8.8.*.03.00 + 2.1.8.8.*.04.00 + 2.1.8.8.*.99.00) - Saldo Período Anterior

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a Pagar Processados - Inscrição no Exercício (5.3.2.7.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.*.01.00 + 2.1.8.8.*.02.00 + 2.1.8.8.*.03.00 + 2.1.8.8.*.04.00 + 2.1.8.8.*.99.00) - Inscrição

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a Pagar Processados Pagos (6.3.2.2.0.00.00) + Restos a Pagar Processados Cancelados (6.3.2.9.0.00.00) + Restos a Pagar Não Processados Pagos (6.3.1.4.0.00.00) + Restos a Pagar Nâo Processados Cancelados (6.3.1.9.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.*.01.00 + 2.1.8.8.*.02.00 + 2.1.8.8.*.03.00 + 2.1.8.8.*.04.00 + 2.1.8.8.*.99.00) - Baixa

6.2 - EXIGÍVEL

Exigível	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R$ 53.592.693,94	R$ 186.707.925,12	R$ 184.872.462,77	R$ 55.428.156,29	3,42%
Empréstimos e financiamentos a Curto Prazo	R$ 11.394.878,78	R$ 2.670.028,40	R$ 14.064.907,18	R$ 0,00	-100,00%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 13.602.345,57	R$ 296.686.742,52	R$ 302.996.034,59	R$ 7.293.053,50	-46,38%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 3.132.310,47	R$ 39.218.439,65	R$ 38.282.496,40	R$ 4.068.253,72	29,88%
Total	R$ 81.722.228,76	R$ 525.283.135,69	R$ 540.215.900,94	R$ 66.789.463,51	-18,27%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Pela análise efetuada, com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve uma redução de -18,27%>no total do grupo Exigível em relação ao exercício anterior.

7 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA ATIVA

7.1 - RESUMO GERAL

	2021	2022	2023	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa (A)	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 111.185.855,85	2,01%
Recebimentos (B)	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	R$ 15.282.735,57	-26,89%
Cancelamentos/Demais Ajustes para Perda (C)	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	R$ 2.352.935,44	-5,25%
Valores não recebidos - (D = A-B-C)	R$ 82.187.575,14	R$ 85.606.350,46	R$ 93.550.184,84	9,28%
Inscrição/Atualização da Dívida (E)	R$ 26.805.789,68	R$ 25.579.505,39	R$ 295.257.736,67	1.054,27%
Saldo Final da Provisão para Perdas (F)	R$ 0,00	R$ 972.734,10	R$ 972.734,10	0,00%
Saldo Final da Dívida Ativa (G = D+E-F)	R$ 108.993.364,82	R$ 110.213.121,75	R$ 387.835.187,41	251,90%

Com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 251,90% no montante da Dívida Ativa, em relação ao exercício anterior.

7.2 - EFICIÊNCIA NO RECEBIMENTO

	2021	2022	2023	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa (A)	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 111.185.855,85	2,01%
Recebimentos (B)	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	R$ 15.282.735,57	-26,89%
AV % (B/A * 100)	11,16%	19,18%	13,75%	-31,58%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de arrecadação em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 13,75%.

)

7.3 - NÍVEL DE CANCELAMENTO

	2021	2022	2023	AH %
Saldo Inicial da Dívida Ativa (A)	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 111.185.855,85	2,01%
Cancelamentos (B)	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	R$ 2.352.935,44	-5,25%
AV % (B/A * 100)	0,73%	2,28%	2,12%	0,00%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de cancelamento em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 2,12%.

8 - Assunto de Fiscalização: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS

8.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Receita Prevista Atualizada	R$ 517.408.772,49	R$ 517.408.772,49	R$ 0,00
Total Receita Arrecadada	R$ 473.879.892,75	R$ 473.879.892,75	R$ 0,00
Dotação			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Atualizada	R$ 538.766.556,14	R$ 538.766.556,14	R$ 0,00
Total Despesa Empenhada	R$ 467.580.754,54	R$ 467.580.754,54	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço orçamentário informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 114.155.127,57	R$ 114.155.127,57	R$ 0,00
Total Receita Orcamentária	R$ 473.879.892,75	R$ 473.879.892,75	R$ 0,00
Total Despesa Orçamentária	R$ 467.580.754,54	R$ 467.580.754,54	R$ 0,00
Saldo Exerc. Atual	R$ 54.074.646,83	R$ 54.074.646,83	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Financeiro informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Ativo Financeiro	R$ 55.362.358,14	R$ 55.362.358,14	R$ 0,00
Total Ativo Permanente	R$ 754.839.638,57	R$ 754.839.638,57	R$ 0,00
Total Passivo Financeiro	R$ 45.294.845,14	R$ 45.294.845,14	R$ 0,00
Total Passivo Permanente	R$ 62.804.475,76	R$ 62.804.475,76	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Patrimonial informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

8.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrações de Var. Patrimoniais	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Variações Ativas	R$ 756.599.595,52	R$ 756.599.595,52	R$ 0,00
Total Variações Passivas	R$ 461.612.551,13	R$ 461.612.551,13	R$ 0,00
Resultado Econômico	R$ 294.987.044,39	R$ 294.987.044,39	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.5 - CONSISTÊNCIA DO SALDO PATRIMONIAL

Variação da conta Restos a Pagar Não Processados (**)	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 21.518.883,02
Saldo Exerc. Atual	R$ 32.182.952,33
Total B	**R$ -10.664.069,31**

(**) Dados extraídos do Anexo 14A do Balanço Patrimonial - Isolado

Variação do Patrimonio Líquido - C (***)	
Total do Patrimônio Líquido Atual	R$ 734.285.628,14
(-) Total do Patrimônio Líquido Anterior	R$ 439.298.583,75
+/- Resultado Patrimonial do Exercício (****)	R$ 294.987.044,39
Total C	**R$ 0,00**

(***) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP (Isolado)
(****) O objetivo aqui é excluir o efeito do resultado patrimonial na variação do PL, para apurar as movimentações que não afetaram este resultado.

Apuração da Consistência (*****)	
Saldo Patrimonial Exerc. Anterior	R$ 417.779.700,73
Resultado econômico Atual	R$ 294.987.044,39
Variação do Patrimônio líquido (C)	R$ 0,00
(+/-) Variação da conta RPNP (B)	R$ -10.664.069,31
(=) Saldo Patrimonial Atual Apurado	**R$ 702.102.675,81**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Saldo Patrimonial apurado no B. Patrimonial	**R$ 702.102.675,81**
Diferença	**R$ 0,00**

(*****) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP - Isolado

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

8.6 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O FINANCEIRO

Dados extraídos do Balanço Financeiro	
Variações Ativas	**Valores**
Transf. Financeiras Recebidas	R$ 0,00
RP Inscritos	R$ 39.959.205,41
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 38.758.459,65
Outras Mov. Extra	R$ 391.216.875,11
Total (A)	**R$ 469.934.540,17**
Variações Passivas	**Valores**
Transf. Financeiras Concedidas	R$ 91.743.543,57
RP Pagos	R$ 34.969.903,87
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 37.822.516,40
Outras Mov. Extra	R$ 371.778.195,28
Total (B)	**R$ 536.314.159,12**

Dados extraídos do Balanço Patrimonial	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 75.093.947,50
Ativo Financeiro	R$ 114.934.914,43
Passivo Financeiro	R$ 39.840.966,93

Dados extraídos do Anexo 14A	
Variação do Ativo financeiro Excluindo o Caixa, Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Ativo Financeiro Atual	R$ 1.287.711,31
Ativo Financeiro Anterior	R$ 779.786,86

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Variação Ativa - Total (C)	**R$ 507.924,45**
Variação do Passivo Financeiro	
Passivo Financeiro Atual	R$ 45.294.845,14
Passivo Financeiro Anterior	R$ 39.840.966,93
Variação Passiva - Total (D)	**R$ 5.453.878,21**
Dados extraídos do Balancete Contábil	
Variação das Contas Patrimoniais do Grupo Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Movimento de débito	R$ 0,00
Movimento de crédito	R$ 0,00
Variação Líquida - Total (E)	**R$ 0,00**

Influência do Resultado Orçamentário sobre o Resultado Financeiro	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 75.093.947,50
(+) Ajustes por Variações Ativas (A+C)	R$ 470.442.464,62
(-) Ajustes por Variações Passivas (B+D+E)	R$ 541.768.037,33
Resultado Financeiro do Exercício Anterior - Ajustado	**R$ 3.768.374,79**
(+/-) Resultado Orçamentário do Exercício	R$ 6.299.138,21
Resultado Financeiro do Exercício	**R$ 10.067.513,00**
Resultado Financeiro do exercício em exame	R$ 10.067.513,00
Diferença apurada	**R$ 0,00**

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

9 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

9.1 - META DE RECEITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

	Valores	
LDO - Meta de Receita Prevista - I	R$ 634.428.349,64	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - II	R$ 555.988.067,50	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - Ajustada - III	R$ 555.988.067,50	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - IV	R$ 526.368.425,05	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - Ajustada - V	R$ 526.368.425,05	
Diferença (II - I)	R$ -78.440.282,14	-12,36%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -78.440.282,14	-12,36%
Diferença (IV - I)	R$ -108.059.924,59	-17,03%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ -108.059.924,59	-17,03%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Previsão da Receita na LOA é inferior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na arrecadação da Receita é inferior a estabelecida na LDO.

9.2 - META DE DESPESA

	Valores	
LDO - Meta de Despesa Fixada - I	R$ 729.556.483,83	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - II	R$ 671.390.131,93	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - Ajustado - III	R$ 671.390.131,93	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - IV	R$ 542.527.149,28	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - Ajustada - V	R$ 542.527.149,28	
Diferença (II - I)	R$ -58.166.351,90	-7,97%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -58.166.351,90	-7,97%
Diferença (IV - I)	R$ -187.029.334,55	-25,64%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ -187.029.334,55	-25,64%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Fixação Atualizada da Despesa na LOA é inferior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Realização da Despesa na LOA é inferior a estabelecida na LDO.

9.3 - META DE RESULTADO PRIMÁRIO

	Valores	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO - I	R$ -18.000.000,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - II	R$ -115.402.064,43	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - Ajustado - III	R$ -115.402.064,43	
Resultado Primário Realizado no Exercício - IV	R$ -16.158.724,23	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Resultado Primário Realizado no Exercício - Ajustada - V	R$ -16.158.724,23	
Diferença (II - I)	R$ -97.402.064,43	84,40%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -97.402.064,43	84,40%
Diferença (IV - I)	R$ 1.841.275,77	-11,39%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 1.841.275,77	-11,39%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário Prevista na LOA é inferior à estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário, obtida com dados da receita arrecadada e da despesa realizada no exercício em exame, é superior à estabelecida na LDO.

9.4 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Nomenclatura	**Valores**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

RCL - I	R$ 481.219.233,42	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 481.219.233,42	
Operações de Crédito (exceto ARO) - V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		16,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos o cumprimento do limite previsto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado.

9.5 - ANÁLISE DA CONCESSÃO DE GARANTIAS

Nomenclatura	Valores	
RCL - I	R$ 481.219.233,42	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 481.219.233,42	
Concessão de Garantias- V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Concessão de Garantias - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		22,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite limite previsto no Inciso I, do artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado.

9.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL

Nomenclatura	Valores
Operações de Crédito (exceto ARO) - I	R$ 0.00
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - V	R$ 73.508.929,18
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00
(+) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 73.508.929,18
Resultado Apurado - I - V	R$ -73.508.929,18
Resultado Apurado Ajustado - IV - VIII	R$ -73.508.929,18

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite previsto no inc. III do art. 167 da CF/88.

9.7 - DESPESA DE PESSOAL

Período	**12/2022**	**04/2023**	**08/2023**	**12/2023**
% Permitido Legal	54,0000%	54,0000%	54,0000%	54,0000%
Gastos - A	R$ 195.252.613,49	R$ 201.185.759,51	R$ 210.025.350,33	R$ 220.913.922,74
(+) Inclusões da Fiscalização - B				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C				R$ 0,00
Gastos Ajustados -D				R$ 220.913.922,74
RCL -E	R$ 469.597.150,81	R$ 478.949.735,47	R$ 474.657.128,71	R$ 481.219.233,42
(+) Inclusões da Fiscalização - F				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G				R$ 0,00
RCL Ajustada - H				R$ 481.219.233,42
% Gasto = A/E	41,5787%	42,0056%	44,2478%	45,9071%
% Gasto Ajustado = D/H				45,9071%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o Percentual Legal Permitido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

10 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

10.1 - QUADRO GERAL

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Receitas	R$ 256.742.269,69	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	R$ 256.742.269,69	
FUNDEB - RECEITAS		
Retenções	R$ 35.456.543,17	
Transferências recebidas	R$ 140.737.311,61	
Receitas de aplicações financeiras	R$ 628.069,17	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	R$ 141.365.380,78	
FUNDEB - DESPESAS		
Despesas com Profissionais da Educação	R$ 123.762.877,85	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (70%)	R$ 0,00	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 70%)	R$ 123.762.877,85	87,55%
Demais Despesas	R$ 17.543.041,60	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (30%)	R$ 0,00	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 30%)	R$ 17.543.041,60	12,41%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO		
Educação Básica (exceto FUNDEB)	R$ 48.373.196,52	
(+) FUNDEB Retido	R$ 35.456.543,17	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	R$ 0,00	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	R$ 0,00	
Aplicação até 31.12.2023 (artigo 212, CF)	R$ 83.829.739,69	32,65%
(+) FUNDEB-Parcela da retenção: Aplicado 1º quadr./2024	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.2024	R$ 0,00	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Aplicação Final na Educação Básica	R$ 83.829.739,69	32,65%
Planejamento Atualizado do Ensino		
Receita Prevista Atualizada	R$ 258.334.484,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 84.026.614,20	
Índice Apurado	32,53%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em Ensino foi de 32,65%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 212 da CF.

11 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

11.1 - QUADRO GERAL

	Valores	
Receitas de impostos*	R$ 246.019.006,49	
Ajustes da Fiscalização	R$ 0,00	
Total das Receitas	R$ 246.019.006,49	
Total das Despesas empenhadas com Recursos Próprios	R$ 51.796.407,75	
(+/-)Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2023	R$ 0,00	
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde	R$ 51.796.407,75	21,05%
Planejamento Atualizado da Saúde		
Receita Prevista Atualizada	R$ 247.734.484,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 52.461.420,25	
Índice Apurado	21,18%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em ações e serviços de saúde foi de 21,05%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

11.2 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE

Restos a Pagar Processados (Exercício em exame e anteriores)	Restos a Pagar Não Processados (Exercício em exame e anteriores)	Disponibilidade de Recursos (Exercício em exame)	Saldo para cobertura RP Processados	Saldo para cobertura RP Não Processados
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores totais acima, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Complementar nº 141/2012, com detalhamento em demonstrativo específico.

12 - Assunto de Fiscalização: PRECATÓRIOS

12.1 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

	Valores	
Dotação Atualizada	R$ 490.300,00	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Dotação Atualizada Ajustada - I	R$ 490.300,00	
Crédito Utilizado	R$ 413.130,19	84,26%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Crédito Utilizado Ajustado	R$ 413.130,19	84,26%
Pago	R$ 413.130,19	84,26%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Pago Ajustado	R$ 413.130,19	84,26%

Pela análise efetuada com base nos dados encaminhados pela origem, o montante do Crédito orçamentário utilizado com Precatórios no exercício representou 84,26% da Dotação Atualizada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

do Exercício, e o montante pago de Precatórios no exercício representou 84,26% da Dotação Atualizada do Exercício.

12.2 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NO PASSIVO DE CURTO E LONGO PRAZO

	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Curto Prazo	R$ 218.828,74	R$ 1.952.556,54	R$ 344.438,37	R$ 1.826.946,91	734,88%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 218.828,74	R$ 1.952.556,54	R$ 344.438,37	R$ 1.826.946,91	734,88%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Curto Prazo Ajustado	R$ 218.828,74	R$ 1.952.556,54	R$ 344.438,37	R$ 1.826.946,91	734,88%
Longo Prazo	R$ 122.362,70	R$ 0,00	R$ 122.362,70	R$ 0,00	-100,00%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 122.362,70	R$ 0,00	R$ 122.362,70	R$ 0,00	-100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Longo Prazo - Ajustado	R$ 122.362,70	R$ 0,00	R$ 122.362,70	R$ 0,00	-100,00%
Total	R$ 341.191,44	R$ 1.952.556,54	R$ 466.801,07	R$ 1.826.946,91	435,46%
Total Ajustado	R$ 341.191,44	R$ 1.952.556,54	R$ 466.801,07	R$ 1.826.946,91	435,46%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que houve um aumento de 435,46% no total do grupo da Dívida com Precatórios em relação ao saldo do exercício anterior.

12.3 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo Período Seguinte	AH%
		Pagos	Cancelados			
Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Não Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Não Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total Ajustado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que no exercício não houve registro de Precatórios inscritos em Restos a Pagar.

13 - Assunto de Fiscalização: RECURSOS VINCULADOS

13.1 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Nomenclatura	2023
Saldo do exercício anterior (31/12) - A	R$ 0,00
Rendimentos de aplicações financeiras - B	R$ 0,00
Valor arrecadado - C	R$ 0,00
Retenção de 1% para o PASEP - D	R$ 0,00
Valor disponível líquido da CIDE - E = A + B + C - D	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Valor aplicado contabilizado - F	R$ 0,00
Saldo contabilizado em 31/12 do exercício em exame - G	R$ 0,00
Saldo apurado conforme dados acima - H = A + B + C - F	R$ 0,00
Diferença entre valor contabilizado e valor apurado - I = G - H	R$ 0,00

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos não haver diferença entre o valor contabilizado ao final do exercício e o calculado registrado nas diversas contas contábeis da entidade.

Fonte dos dados: contas contábeis 1.1.1 (contas analíticas neste subgrupo); 6.2.1.2.0.00.00 e 6.2.2.1.3* (contas analíticas neste subgrupo).*

14 - Assunto de Fiscalização: COMPRAS DA ENTIDADE

14.1 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO

Modalidade	2022	2023	AH%	AV%
Concorrência	R$ 26.150.672,20	R$ 66.414.646,67	153,97%	27,32%
Tomada de Preços	R$ 6.226.796,10	R$ 10.585.323,22	70,00%	4,35%
Convite	R$ 5.306.576,54	R$ 5.662.457,19	6,71%	2,33%
Pregão Presencial	R$ 100.290.860,04	R$ 118.351.208,11	18,01%	48,68%
Concurso	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Pregão Eletrônico	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Dispensa de Licitação	R$ 7.398.171,50	R$ 6.799.734,06	-8,09%	2,80%
Inexigível	R$ 1.214.962,14	R$ 2.258.769,79	85,91%	0,93%
Outros/Não Aplicável	R$ 22.218.569,98	R$ 33.071.093,74	48,84%	13,60%
RDC	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Diálogo Competitivo	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Total geral	**R$ 168.806.608,50**	**R$ 243.143.232,78**	**44,04%**	

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores passíveis de licitação realizados no exercício ora examinado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

15 - Assunto de Fiscalização: FLUXO DE CAIXA

15.1 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Para verificar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa desta Entidade, recomendamos consultar o assunto Fluxo de Caixa e o item de análise 'Apuração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa', no Sistema Audesp, relativo ao período ora analisado

Data da Geração: **03/05/2024**
Hora da Geração: **10:30:55**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR7-D6WZ-6GHB-47RS

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ANÁLISES ANUAIS ELETRÔNICAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023; 13/12/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

CONTAS ANUAIS

1 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 484.163.720,86	R$ 477.648.913,07	-1,35%	100,80%
Receitas de Capital	R$ 68.510.051,63	R$ 31.687.522,85	-53,75%	6,69%
Deduções da Receita	R$ -35.265.000,00	R$ -35.456.543,17	0,54%	-7,48%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 517.408.772,49**	**R$ 473.879.892,75**	-8,41%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Total das Receitas Orçam.	**R$ 517.408.772,49**	**R$ 473.879.892,75**		100,00%
		R$ -43.528.879,74		-8,41%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 362.978.671,08	R$ 343.218.950,19	5,44%	63,70%
Despesas de Capital	R$ 134.455.533,16	R$ 83.791.148,98	37,68%	15,55%
Reserva de Contingência	R$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 41.332.351,90	R$ 40.570.655,37	1,84%	7,53%
Repasses de duodécimos	R$ 10.893.000,00	R$ 10.893.000,00	0,00%	2,02%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 417.542,84		0,08%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 58.681.000,01	R$ 60.765.132,13	-3,55%	11,28%
Subtotal das Despesas	**R$ 608.340.556,15**	**R$ 538.821.343,83**	11,43%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 608.340.556,15**	**R$ 538.821.343,83**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 69.519.212,32	12,90%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -64.941.451,08	-13,70%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Ano	Resultado	Percentual
2022	Superátiv/Déficit de	4,79%
2021	Superátiv/Déficit de	8,17%
2020	Superátiv/Déficit de	-0,47%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -13,70% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

1.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 556.663.298,01	R$ 543.375.235,26	-2,39%	91,75%
Receitas de Capital	R$ 69.310.051,63	R$ 31.787.522,85	-54,14%	5,37%
Deduções da Receita	R$ -35.265.000,00	R$ -35.456.543,17	0,54%	-5,99%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 43.720.000,00	R$ 52.526.119,55	20,14%	8,87%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 634.428.349,64**	**R$ 592.232.334,49**		
Op.de Crédito - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Receitas Orçam.	**R$ 634.428.349,64**	**R$ 592.232.334,49**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Receitas		**R$ 592.232.334,49**		
Resultado da Execução Orçamentária/Financeira da Receita		R$ -42.196.015,15	-6,65%	-7,12%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado		R$ -42.196.015,15	-6,65%	-7,12%

Despesas	FixaçãoFinal	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 526.545.462,28	R$ 498.934.458,88	5,24%	78,39%
	R$	R$		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Despesas de Capital	137.868.669,65	84.712.408,94	38,56%	13,31%
Reserva de Contingência	R$ 11.032.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 54.110.351,90	R$ 52.864.088,44	2,30%	8,31%
Subtotal das Despesas	**R$ 729.556.483,83**	**R$ 636.510.956,26**		
Amort.da Dívida - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Despesas	**R$ 729.556.483,83**	**R$ 636.510.956,26**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Despesas		**R$ 636.510.956,26**		
Resultado da Execução Orçamentária da Despesa		R$ 93.045.527,57	12,75%	14,62%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Despesa Ajustado		R$ 93.045.527,57	12,75%	14,62%

Resultado Geral da Execução Orçamentária/Financeira:	**Receita Arrecadada**	R$ 592.232.334,49	
	Despesa Executada	R$ 636.510.956,26	
	Déficit/Superávit	R$ -44.278.621,77	-7,48%
Resultado Geral da Exec. Orçamentária/Financeira Ajustado:	**Receita Arrecadada Ajustada**	R$ 592.232.334,49	
	Despesa Executada Ajustada	R$ 636.510.956,26	
	Déficit/Superávit Ajustado	R$ -44.278.621,77	-7,48%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	**Resultado**	**Percentual**
2022	Superátiv/Déficit de	7,45%
2021	Superátiv/Déficit de	9,07%
2020	Superátiv/Déficit de	2,36%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -7,48% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

2 - Assunto de Fiscalização: PERSPECTIVA B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DOS RESULTADOS

2.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ATUAL (ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Receita Tributária Ampliada		
	2022	**2023**
Receita tributária municipal		
Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	R$ 66.015.299,73	R$ 69.044.191,11
Taxas	R$ 12.654.159,36	R$ 12.369.902,24
Contribuições de Melhoria	R$ 13.021,81	R$ 4.224,97
Contribuição de Iluminação Pública	R$ 4.849.995,18	R$ 5.486.835,11
Receitas de transferências		
FPM	R$ 119.821.017,35	R$ 123.588.221,11
ITR	R$ 5.796,53	R$ 12.132,65
ICMS	R$ 44.279.901,94	R$ 46.046.292,97
IPVA	R$ 14.897.333,45	R$ 18.093.219,98
IPI/Exportação	R$ 266.482,18	R$ 266.113,25
CIDE	R$ 122.138,38	R$ 24.694,98
IOF-Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 262.925.145,91	R$ 274.935.828,37

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos a Receita Tributária Ampliada para o exercício ora analisado e o anterior, em atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

2.1.2 - TRANSFERÊNCIAS ÀS CÂMARAS DOS VEREADORES

Valor duodécimos repassado à Câmara	R$ 10.893.000,00
Valor duodécimos devolvido pela Câmara	R$ 417.542,84
Valor utilizado pela Câmara	R$ 10.475.457,16
Despesas com Inativos	R$ 0,00
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 10.475.457,16**
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R$ 262.925.145,91
Percentual resultante	**3,98%**

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,98%. Esta valor deve ser comparado com o limite estabelecido, conforme o artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.1.3 - RENÚNCIA DE RECEITA

Previsão Inicial	R$ 0,00
Previsão Atualizada	R$ 0,00
Realização	R$ 0,00

No quadro anterior segue a contabilização da renúncia de receita, originária da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício em exame. Observa-se que não houve a previsão de renúncia de receita ou sua realização no decorrer do exercício. Estes valores devem estar em acordo com a legislação aprovada, em especial o artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF.

Fonte dos dados: os valores informados foram extraídos das seguintes contas contábeis, dos balancetes mensais enviados: 5.2.1.1.2.02.00 e 6.2.1.3.2.00.00.

2.1.4 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Repasse	Valor Bruto	Deduções	Valor Líquido	Consulta Sefaz/STN	%V
FPM	R$ 123.588.221,11	R$ 22.572.991,52	R$ 101.015.229,59	R$ 101.015.229,59	0,00%
ITR	R$ 12.132,65	R$ 2.426,47	R$ 9.706,18	R$ 9.706,18	0,00%
ICMS	R$ 46.046.292,97	R$ 9.209.258,33	R$ 36.837.034,64	R$ 36.151.391,95	1,90%
IPVA	R$ 18.093.219,98	R$ 3.618.644,11	R$ 14.474.575,87	R$ 18.166.516,21	-0,40%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

IPI	R$ 266.113,25	R$ 53.222,74	R$ 212.890,51	R$ 212.890,52	0,00%
FUNDEB	R$ 140.737.311,61	R$ 0,00	R$ 140.737.311,61	R$ 140.737.311,61	0,00%
CIDE	R$ 24.694,98	R$ 0,00	R$ 24.694,98	R$ 24.694,98	0,00%
Royalties	R$ 4.924.406,86	R$ 0,00	R$ 4.924.406,86	R$ 4.799.351,72	2,61%
		Total	R$ 298.235.850,24	R$ 301.117.092,76	4,11%

O quadro traz a contabilização das receitas, originárias da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício ora examinado. Os valores informados pelos municípios foram comparados com os valores disponíveis nos sítios oficiais do Governo Federal e Estadual. Caso as diferenças encontradas sejam apontadas em relatório, recomenda-se a comprovação dos fatos pelos sites oficiais da STN ou SEFAZ, conforme o caso, pois estas são as fontes primárias da informação.
Links para acesso:
http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::NO:RP%2C1::
https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx

3 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO FINANCEIRO

3.1 - SALDO DO EXERCÍCIO X SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nomenclatura	2022	2023
Saldo do exercício anterior (A)	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57
(+) Resultado das Movimentações Orçamentárias (B)	R$ 75.230.847,79	R$ 6.299.138,21
(+) Resultado das Movimentações Extra-Orçamentárias e das Transferências Financeiras (C)	R$ -35.120.781,99	R$ -66.379.618,95
= Saldo para o Exercício Seguinte (D)	R$ 114.155.127,57	R$ 54.074.646,83
Variação do Disponível (E = D - A)	R$ 40.110.065,80	R$ -60.080.480,74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Saldo Final do Ativo Disponível	R$ 114.155.127,57	R$ 54.074.646,83

Com base nas informações enviadas pela origem, constatamos que a variação negativa no ativo disponível ajustada do órgão no exercício ocorreu, principalmente, em função do resultado não operacional negativo obtido pelo confronto das movimentações extra-orçamentárias no período. Verifica-se que houve coerência nas movimentações demonstradas no balanço financeiro, tendo em vista a igualdade entre o saldo para o exercício seguinte ajustado e o saldo final do ativo disponível, demonstrada no quadro acima/anterior.

Em relação à Variação do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

4 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

4.1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL

Nomenclatura	2022	2023
Disponível (A)	R$ 114.155.127,57	R$ 54.074.646,83
Passivo Circulante (B)	R$ 81.722.228,76	R$ 66.789.463,51
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível (A/B)	R$ 1,40	R$ 0,81

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 0,81 para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

4.2 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

Nomenclatura	2022	2023
Ativo Financeiro (A)	R$ 114.934.914,43	R$ 55.362.358,14
	R$	R$

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Passivo Financeiro (B)	39.840.966,93	45.294.845,14
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo (A/B)	R$ 2,88	R$ 1,22

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 1,22 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

4.3 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO E LONGO PRAZO

Nomenclatura	2022	2023
Ativo Circulante (A)	R$ 116.531.976,67	R$ 56.785.923,35
Ativo Realizável a Longo Prazo (B)	R$ 110.219.081,25	R$ 387.841.146,91
Passivo Circulante (C)	R$ 81.722.228,76	R$ 66.789.463,51
Passivo Exigível a Longo Prazo (D)	R$ 163.480,15	R$ 9.126.905,06
Liquidez Geral (A+B)/(C+D)	R$ 2,77	R$ 5,86

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida, existe R$ 5,86 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo apurada no exercício anterior, verifica-se um aumento nesta variável.

4.4 - RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL			
Resultados	2022	2023	**AH %**
Financeiro	R$ 75.093.947,50	R$ 10.067.513,00	86,59%
Econômico	R$ 58.150.328,48	R$ 294.987.044,39	407,28%
Patrimonial	R$ 417.779.700,73	R$ 702.102.675,81	68,06%

5 - Assunto de Fiscalização: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL

Nomenclatura	2022	2023
Resultado das Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária (A)	R$ 78.862.477,05	R$ -4.879.112,00
Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária (B)	R$ -20.712.148,57	R$ 299.866.156,39
Resultado Patrimonial = A + B	R$ 58.150.328,48	R$ 294.987.044,39

O superávit econômico obtido no exercício, apurado com base nos dados enviados pela origem, ocorreu, principalmente, em função do resultado positivo obtido no confronto entre as Variações Patrimoniais Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária.
Em relação ao Resultado Patrimonial apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

6 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA DE CURTO PRAZO

6.1 - RESUMO DA DÍVIDA - CP

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 15.162.582,22	R$ 7.831.207,59	R$ 14.064.891,63	R$ 8.928.898,18
Restos a Pagar Não Processados	R$ 21.546.074,24	R$ 32.127.997,82	R$ 21.376.378,82	R$ 32.297.693,24
Consignações	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Depósitos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros*	R$ 63.400.144,85	R$ 478.693.468,45	R$ 466.165.831,76	R$ 75.927.781,54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Total	R$ 100.108.801,31	R$ 518.652.673,86	R$ 501.607.102,21	R$ 117.154.372,96

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a pagar Processados (6.3.2*) - Restos a Pagar Não Processados Liquidados (6.3.1.3.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.*.01.00 + 2.1.8.8.*.02.00 + 2.1.8.8.*.03.00 + 2.1.8.8.*.04.00 + 2.1.8.8.*.99.00) - Saldo Período Anterior

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a Pagar Processados - Inscrição no Exercício (5.3.2.7.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.*.01.00 + 2.1.8.8.*.02.00 + 2.1.8.8.*.03.00 + 2.1.8.8.*.04.00 + 2.1.8.8.*.99.00) - Inscrição

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a Pagar Processados Pagos (6.3.2.2.0.00.00) + Restos a Pagar Processados Cancelados (6.3.2.9.0.00.00) + Restos a Pagar Não Processados Pagos (6.3.1.4.0.00.00) + Restos a Pagar Nâo Processados Cancelados (6.3.1.9.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.*.01.00 + 2.1.8.8.*.02.00 + 2.1.8.8.*.03.00 + 2.1.8.8.*.04.00 + 2.1.8.8.*.99.00) - Baixa

6.2 - EXIGÍVEL

Exigível	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R$ 53.592.693,94	R$ 186.707.925,12	R$ 184.872.462,77	R$ 55.428.156,29	3,42%
Empréstimos e financiamentos a Curto Prazo	R$ 11.394.878,78	R$ 2.670.028,40	R$ 14.064.907,18	R$ 0,00	-100,00%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 13.602.345,57	R$ 296.686.742,52	R$ 302.996.034,59	R$ 7.293.053,50	-46,38%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 3.132.310,47	R$ 39.218.439,65	R$ 38.282.496,40	R$ 4.068.253,72	29,88%
Total	R$ 81.722.228,76	R$ 525.283.135,69	R$ 540.215.900,94	R$ 66.789.463,51	-18,27%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Pela análise efetuada, com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve uma redução de -18,27%>no total do grupo Exigível em relação ao exercício anterior.

7 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA ATIVA

7.1 - RESUMO GERAL

	2021	2022	2023	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa (A)	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 111.185.855,85	2,01%
Recebimentos (B)	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	R$ 15.282.735,57	-26,89%
Cancelamentos/Demais Ajustes para Perda (C)	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	R$ 2.352.935,44	-5,25%
Valores não recebidos - (D = A-B-C)	R$ 82.187.575,14	R$ 85.606.350,46	R$ 93.550.184,84	9,28%
Inscrição/Atualização da Dívida (E)	R$ 26.805.789,68	R$ 25.579.505,39	R$ 295.257.736,67	1.054,27%
Saldo Final da Provisão para Perdas (F)	R$ 0,00	R$ 972.734,10	R$ 972.734,10	0,00%
Saldo Final da Dívida Ativa (G = D+E-F)	R$ 108.993.364,82	R$ 110.213.121,75	R$ 387.835.187,41	251,90%

Com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 251,90% no montante da Dívida Ativa, em relação ao exercício anterior.

7.2 - EFICIÊNCIA NO RECEBIMENTO

	2021	2022	2023	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa (A)	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 111.185.855,85	2,01%
Recebimentos (B)	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	R$ 15.282.735,57	-26,89%
AV % (B/A * 100)	11,16%	19,18%	13,75%	-31,58%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de arrecadação em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 13,75%.

)

7.3 - NÍVEL DE CANCELAMENTO

	2021	2022	2023	AH %
Saldo Inicial da Dívida Ativa (A)	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 111.185.855,85	2,01%
Cancelamentos (B)	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	R$ 2.352.935,44	-5,25%
AV % (B/A * 100)	0,73%	2,28%	2,12%	0,00%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de cancelamento em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 2,12%.

8 - Assunto de Fiscalização: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS

8.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Receita Prevista Atualizada	R$ 517.408.772,49	R$ 517.408.772,49	R$ 0,00
Total Receita Arrecadada	R$ 473.879.892,75	R$ 473.879.892,75	R$ 0,00
Dotação			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Atualizada	R$ 538.766.556,14	R$ 538.766.556,14	R$ 0,00
Total Despesa Empenhada	R$ 467.580.754,54	R$ 467.580.754,54	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço orçamentário informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 114.155.127,57	R$ 114.155.127,57	R$ 0,00
Total Receita Orcamentária	R$ 473.879.892,75	R$ 473.879.892,75	R$ 0,00
Total Despesa Orçamentária	R$ 467.580.754,54	R$ 467.580.754,54	R$ 0,00
Saldo Exerc. Atual	R$ 54.074.646,83	R$ 54.074.646,83	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Financeiro informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Ativo Financeiro	R$ 55.362.358,14	R$ 55.362.358,14	R$ 0,00
Total Ativo Permanente	R$ 754.839.638,57	R$ 754.839.638,57	R$ 0,00
Total Passivo Financeiro	R$ 45.294.845,14	R$ 45.294.845,14	R$ 0,00
Total Passivo Permanente	R$ 62.804.475,76	R$ 62.804.475,76	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Patrimonial informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

8.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrações de Var. Patrimoniais	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Variações Ativas	R$ 756.599.595,52	R$ 756.599.595,52	R$ 0,00
Total Variações Passivas	R$ 461.612.551,13	R$ 461.612.551,13	R$ 0,00
Resultado Econômico	R$ 294.987.044,39	R$ 294.987.044,39	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.5 - CONSISTÊNCIA DO SALDO PATRIMONIAL

Variação da conta Restos a Pagar Não Processados (**)	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 21.518.883,02
Saldo Exerc. Atual	R$ 32.182.952,33
Total B	**R$ -10.664.069,31**

(**) Dados extraídos do Anexo 14A do Balanço Patrimonial - Isolado

Variação do Patrimonio Líquido - C (***)	
Total do Patrimônio Líquido Atual	R$ 734.285.628,14
(-) Total do Patrimônio Líquido Anterior	R$ 439.298.583,75
+/- Resultado Patrimonial do Exercício (****)	R$ 294.987.044,39
Total C	**R$ 0,00**

(***) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP (Isolado)
(****) O objetivo aqui é excluir o efeito do resultado patrimonial na variação do PL, para apurar as movimentações que não afetaram este resultado.

Apuração da Consistência (*****)	
Saldo Patrimonial Exerc. Anterior	R$ 417.779.700,73
Resultado econômico Atual	R$ 294.987.044,39
Variação do Patrimônio líquido (C)	R$ 0,00
(+/-) Variação da conta RPNP (B)	R$ -10.664.069,31
(=) Saldo Patrimonial Atual Apurado	**R$ 702.102.675,81**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Saldo Patrimonial apurado no B. Patrimonial	**R$ 702.102.675,81**
Diferença	**R$ 0,00**

(*****) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP - Isolado

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

8.6 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O FINANCEIRO

Dados extraídos do Balanço Financeiro	
Variações Ativas	**Valores**
Transf. Financeiras Recebidas	R$ 0,00
RP Inscritos	R$ 39.959.205,41
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 38.758.459,65
Outras Mov. Extra	R$ 391.216.875,11
Total (A)	**R$ 469.934.540,17**
Variações Passivas	**Valores**
Transf. Financeiras Concedidas	R$ 91.743.543,57
RP Pagos	R$ 34.969.903,87
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 37.822.516,40
Outras Mov. Extra	R$ 371.778.195,28
Total (B)	**R$ 536.314.159,12**

Dados extraídos do Balanço Patrimonial	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 75.093.947,50
Ativo Financeiro	R$ 114.934.914,43
Passivo Financeiro	R$ 39.840.966,93

Dados extraídos do Anexo 14A	
Variação do Ativo financeiro Excluindo o Caixa, Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Ativo Financeiro Atual	R$ 1.287.711,31
Ativo Financeiro Anterior	R$ 779.786,86

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Variação Ativa - Total (C)	**R$ 507.924,45**
Variação do Passivo Financeiro	
Passivo Financeiro Atual	R$ 45.294.845,14
Passivo Financeiro Anterior	R$ 39.840.966,93
Variação Passiva - Total (D)	**R$ 5.453.878,21**
Dados extraídos do Balancete Contábil	
Variação das Contas Patrimoniais do Grupo Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Movimento de débito	R$ 0,00
Movimento de crédito	R$ 0,00
Variação Líquida - Total (E)	**R$ 0,00**

Influência do Resultado Orçamentário sobre o Resultado Financeiro	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 75.093.947,50
(+) Ajustes por Variações Ativas (A+C)	R$ 470.442.464,62
(-) Ajustes por Variações Passivas (B+D+E)	R$ 541.768.037,33
Resultado Financeiro do Exercício Anterior - Ajustado	**R$ 3.768.374,79**
(+/-) Resultado Orçamentário do Exercício	R$ 6.299.138,21
Resultado Financeiro do Exercício	**R$ 10.067.513,00**
Resultado Financeiro do exercício em exame	R$ 10.067.513,00
Diferença apurada	**R$ 0,00**

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

9 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

9.1 - META DE RECEITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

	Valores	
LDO - Meta de Receita Prevista - I	R$ 634.428.349,64	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - II	R$ 555.988.067,50	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - Ajustada - III	R$ 555.988.067,50	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - IV	R$ 526.368.425,05	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - Ajustada - V	R$ 526.368.425,05	
Diferença (II - I)	R$ -78.440.282,14	-12,36%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -78.440.282,14	-12,36%
Diferença (IV - I)	R$ -108.059.924,59	-17,03%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ -108.059.924,59	-17,03%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Previsão da Receita na LOA é inferior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na arrecadação da Receita é inferior a estabelecida na LDO.

9.2 - META DE DESPESA

	Valores	
LDO - Meta de Despesa Fixada - I	R$ 729.556.483,83	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - II	R$ 671.390.131,93	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - Ajustado - III	R$ 671.390.131,93	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - IV	R$ 542.527.149,28	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - Ajustada - V	R$ 542.527.149,28	
Diferença (II - I)	R$ -58.166.351,90	-7,97%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -58.166.351,90	-7,97%
Diferença (IV - I)	R$ -187.029.334,55	-25,64%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ -187.029.334,55	-25,64%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Fixação Atualizada da Despesa na LOA é inferior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Realização da Despesa na LOA é inferior a estabelecida na LDO.

9.3 - META DE RESULTADO PRIMÁRIO

	Valores	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO - I	R$ -18.000.000,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - II	R$ -115.402.064,43	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - Ajustado - III	R$ -115.402.064,43	
Resultado Primário Realizado no Exercício - IV	R$ -16.158.724,23	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Resultado Primário Realizado no Exercício - Ajustada - V	R$ -16.158.724,23	
Diferença (II - I)	R$ -97.402.064,43	84,40%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -97.402.064,43	84,40%
Diferença (IV - I)	R$ 1.841.275,77	-11,39%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 1.841.275,77	-11,39%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário Prevista na LOA é inferior à estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário, obtida com dados da receita arrecadada e da despesa realizada no exercício em exame, é superior à estabelecida na LDO.

9.4 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Nomenclatura	**Valores**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

RCL - I	R$ 481.219.233,42	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 481.219.233,42	
Operações de Crédito (exceto ARO) - V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		16,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos o cumprimento do limite previsto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado.

9.5 - ANÁLISE DA CONCESSÃO DE GARANTIAS

Nomenclatura	Valores	
RCL - I	R$ 481.219.233,42	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 481.219.233,42	
Concessão de Garantias- V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Concessão de Garantias - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		22,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite limite previsto no Inciso I, do artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado.

9.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL

Nomenclatura	Valores
Operações de Crédito (exceto ARO) - I	R$ 0.00
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - V	R$ 73.508.929,18
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00
(+) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 73.508.929,18
Resultado Apurado - I - V	R$ -73.508.929,18
Resultado Apurado Ajustado - IV - VIII	R$ -73.508.929,18

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite previsto no inc. III do art. 167 da CF/88.

9.7 - DESPESA DE PESSOAL

Período	**12/2022**	**04/2023**	**08/2023**	**12/2023**
% Permitido Legal	54,0000%	54,0000%	54,0000%	54,0000%
Gastos - A	R$ 195.252.613,49	R$ 201.185.759,51	R$ 210.025.350,33	R$ 220.913.922,74
(+) Inclusões da Fiscalização - B				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C				R$ 0,00
Gastos Ajustados -D				R$ 220.913.922,74
RCL -E	R$ 469.597.150,81	R$ 478.949.735,47	R$ 474.657.128,71	R$ 481.219.233,42
(+) Inclusões da Fiscalização - F				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G				R$ 0,00
RCL Ajustada - H				R$ 481.219.233,42
% Gasto = A/E	41,5787%	42,0056%	44,2478%	45,9071%
% Gasto Ajustado = D/H				45,9071%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o Percentual Legal Permitido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

10 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

10.1 - QUADRO GERAL

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Receitas	R$ 256.742.269,69	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	R$ 256.742.269,69	
FUNDEB - RECEITAS		
Retenções	R$ 35.456.543,17	
Transferências recebidas	R$ 140.737.311,61	
Receitas de aplicações financeiras	R$ 628.069,17	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	R$ 141.365.380,78	
FUNDEB - DESPESAS		
Despesas com Profissionais da Educação	R$ 123.762.877,85	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (70%)	R$ 0,00	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 70%)	R$ 123.762.877,85	87,55%
Demais Despesas	R$ 17.543.041,60	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (30%)	R$ 0,00	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 30%)	R$ 17.543.041,60	12,41%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO		
Educação Básica (exceto FUNDEB)	R$ 48.373.196,52	
(+) FUNDEB Retido	R$ 35.456.543,17	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	R$ 0,00	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	R$ 0,00	
Aplicação até 31.12.2023 (artigo 212, CF)	R$ 83.829.739,69	32,65%
(+) FUNDEB-Parcela da retenção: Aplicado 1º quadr./2024	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.2024	R$ 0,00	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Aplicação Final na Educação Básica	R$ 83.829.739,69	32,65%
Planejamento Atualizado do Ensino		
Receita Prevista Atualizada	R$ 258.334.484,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 84.026.614,20	
Índice Apurado	32,53%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em Ensino foi de 32,65%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 212 da CF.

11 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

11.1 - QUADRO GERAL

	Valores	
Receitas de impostos*	R$ 246.019.006,49	
Ajustes da Fiscalização	R$ 0,00	
Total das Receitas	R$ 246.019.006,49	
Total das Despesas empenhadas com Recursos Próprios	R$ 51.796.407,75	
(+/-)Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2023	R$ 0,00	
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde	R$ 51.796.407,75	21,05%
Planejamento Atualizado da Saúde		
Receita Prevista Atualizada	R$ 247.734.484,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 52.461.420,25	
Índice Apurado	21,18%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em ações e serviços de saúde foi de 21,05%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

11.2 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE

Restos a Pagar Processados (Exercício em exame e anteriores)	Restos a Pagar Não Processados (Exercício em exame e anteriores)	Disponibilidade de Recursos (Exercício em exame)	Saldo para cobertura RP Processados	Saldo para cobertura RP Não Processados
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores totais acima, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Complementar nº 141/2012, com detalhamento em demonstrativo específico.

12 - Assunto de Fiscalização: PRECATÓRIOS

12.1 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

	Valores	
Dotação Atualizada	R$ 490.300,00	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Dotação Atualizada Ajustada - I	R$ 490.300,00	
Crédito Utilizado	R$ 413.130,19	84,26%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Crédito Utilizado Ajustado	R$ 413.130,19	84,26%
Pago	R$ 413.130,19	84,26%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Pago Ajustado	R$ 413.130,19	84,26%

Pela análise efetuada com base nos dados encaminhados pela origem, o montante do Crédito orçamentário utilizado com Precatórios no exercício representou 84,26% da Dotação Atualizada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

do Exercício, e o montante pago de Precatórios no exercício representou 84,26% da Dotação Atualizada do Exercício.

12.2 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NO PASSIVO DE CURTO E LONGO PRAZO

	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Curto Prazo	R$ 218.828,74	R$ 1.952.556,54	R$ 344.438,37	R$ 1.826.946,91	734,88%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 218.828,74	R$ 1.952.556,54	R$ 344.438,37	R$ 1.826.946,91	734,88%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Curto Prazo Ajustado	R$ 218.828,74	R$ 1.952.556,54	R$ 344.438,37	R$ 1.826.946,91	734,88%
Longo Prazo	R$ 122.362,70	R$ 0,00	R$ 122.362,70	R$ 0,00	-100,00%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 122.362,70	R$ 0,00	R$ 122.362,70	R$ 0,00	-100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Longo Prazo - Ajustado	R$ 122.362,70	R$ 0,00	R$ 122.362,70	R$ 0,00	-100,00%
Total	R$ 341.191,44	R$ 1.952.556,54	R$ 466.801,07	R$ 1.826.946,91	435,46%
Total Ajustado	R$ 341.191,44	R$ 1.952.556,54	R$ 466.801,07	R$ 1.826.946,91	435,46%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que houve um aumento de 435,46% no total do grupo da Dívida com Precatórios em relação ao saldo do exercício anterior.

12.3 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo Período Seguinte	AH%
		Pagos	Cancelados			
Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Não Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Não Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total Ajustado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que no exercício não houve registro de Precatórios inscritos em Restos a Pagar.

13 - Assunto de Fiscalização: RECURSOS VINCULADOS

13.1 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Nomenclatura	2023
Saldo do exercício anterior (31/12) - A	R$ 0,00
Rendimentos de aplicações financeiras - B	R$ 0,00
Valor arrecadado - C	R$ 0,00
Retenção de 1% para o PASEP - D	R$ 0,00
Valor disponível líquido da CIDE - E = A + B + C - D	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

Valor aplicado contabilizado - F	R$ 0,00
Saldo contabilizado em 31/12 do exercício em exame - G	R$ 0,00
Saldo apurado conforme dados acima - H = A + B + C - F	R$ 0,00
Diferença entre valor contabilizado e valor apurado - I = G - H	R$ 0,00

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos não haver diferença entre o valor contabilizado ao final do exercício e o calculado registrado nas diversas contas contábeis da entidade.

Fonte dos dados: contas contábeis 1.1.1 (contas analíticas neste subgrupo); 6.2.1.2.0.00.00 e 6.2.2.1.3* (contas analíticas neste subgrupo).*

14 - Assunto de Fiscalização: COMPRAS DA ENTIDADE

14.1 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO

Modalidade	2022	2023	AH%	AV%
Concorrência	R$ 26.150.672,20	R$ 66.414.646,67	153,97%	27,32%
Tomada de Preços	R$ 6.226.796,10	R$ 10.585.323,22	70,00%	4,35%
Convite	R$ 5.306.576,54	R$ 5.662.457,19	6,71%	2,33%
Pregão Presencial	R$ 100.290.860,04	R$ 118.351.208,11	18,01%	48,68%
Concurso	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Pregão Eletrônico	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Dispensa de Licitação	R$ 7.398.171,50	R$ 6.799.734,06	-8,09%	2,80%
Inexigível	R$ 1.214.962,14	R$ 2.258.769,79	85,91%	0,93%
Outros/Não Aplicável	R$ 22.218.569,98	R$ 33.071.093,74	48,84%	13,60%
RDC	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Diálogo Competitivo	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Total geral	**R$ 168.806.608,50**	**R$ 243.143.232,78**	**44,04%**	

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores passíveis de licitação realizados no exercício ora examinado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

15 - Assunto de Fiscalização: FLUXO DE CAIXA

15.1 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Para verificar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa desta Entidade, recomendamos consultar o assunto Fluxo de Caixa e o item de análise 'Apuração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa', no Sistema Audesp, relativo ao período ora analisado

Data da Geração: **12/07/2024**
Hora da Geração: **00:37:21**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-CPXU-5Y70-FJ4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.03 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			107.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			107.500,0
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		83.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	83.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	24.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			500,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			500,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
		TOTAL...		108.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.04 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00		
	TOTAL...			12.000,

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade Executora: 02.10.01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.736.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.760.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.615.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.890.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	685.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		145.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	145.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			976.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		976.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	785.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	45.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			300.000,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		
		TOTAL...		6.036.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade Executora: 02.10.02 DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.626.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			715.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		680.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		35.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	35.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			911.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		911.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	730.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	74.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			635.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			635.000,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		635.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
	TOTAL...			2.261.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade Executora: 02.10.03 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.513.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.031.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		956.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		75.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	75.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.482.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.482.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	236.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.718.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	467.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
		TOTAL...		4.633.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 03.00.00 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 03.01.00 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Unidade Executora: 03.01.01 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.484.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.140.900,(
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.140.900,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.140.900,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		3.000.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.343.600,(
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		31.009.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	31.009.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		974.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	974.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.140.600,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.328.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	20.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	627.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	13.512.800,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	434.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	478.700,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	720.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.220.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	5.220.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600.500,(
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600.400,(
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.400,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.100,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100,(
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100,00		
	TOTAL...			98.085.000,(

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 04.00.00 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04.01.00 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Executora: 04.01.01 FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			48.448.000,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.397.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.312.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	36.501.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.161.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		85.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	85.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.051.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.051.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	180.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	240.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			900.000,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.784.000,0
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.784.000,0
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.784.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.784.000,00		
		TOTAL...		64.132.000,0
		TOTAL GERAL...		606.000.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Executora: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	
01.000	Legislativa	1.000,00		270.000,00	10.022.000,00	10.293.0
01.031	Ação Legislativa	1.000,00		270.000,00	10.022.000,00	10.293.0
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	1.000,00		270.000,00	10.022.000,00	10.293.0
	TOTAL ...	**1.000,00**		**270.000,00**	**10.022.000,00**	**10.293.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora: 02.01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**T**
04.000	Administração			61.000,00	12.578.000,00	12.639.00
04.122	Administração Geral			61.000,00	12.578.000,00	12.639.00
04.122.0002						
	TOTAL ...			**61.000,00**	**12.578.000,00**	**12.639.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora: 02.01.02 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	
08.000	Assistência Social			21.000,00	480.000,00	501.0
08.244	Assistência Comunitária			21.000,00	480.000,00	501.0
08.244.0003	CIDADE SOLIDÁRIA			21.000,00	480.000,00	501.0
	TOTAL ...			**21.000,00**	**480.000,00**	**501.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.02.00 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Unidade Executora: 02.02.01 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
04.000	Administração			25.000,00	3.420.000,00	3.445.00
04.122	Administração Geral			25.000,00	3.420.000,00	3.445.00
04.122.0004	GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA			25.000,00	3.420.000,00	3.445.00
	TOTAL ...			**25.000,00**	**3.420.000,00**	**3.445.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora: 02.03.01 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	T
04.000	Administração			200.000,00	6.665.000,00	6.865.0
04.129	Administração de Receitas			200.000,00	6.665.000,00	6.865.0
04.129.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			200.000,00	6.665.000,00	6.865.0
	TOTAL ...			**200.000,00**	**6.665.000,00**	**6.865.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade Executora: 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
04.000	Administração			35.000,00	29.877.000,00	29.912.0
04.123	Administração Financeira			35.000,00	29.877.000,00	29.912.0
04.123.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL			35.000,00	29.877.000,00	29.912.0
09.000	Previdência Social				978.000,00	978.0
09.274	Previdência Especial				978.000,00	978.0
09.274.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL				978.000,00	978.0
28.000	Encargos Especiais	8.750.000,00				8.750.0
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.000.000,00				5.000.0
28.843.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	5.000.000,00				5.000.0
28.846	Outros Encargos Especiais	3.750.000,00				3.750.0
28.846.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	3.750.000,00				3.750.0
99.000	Reserva de Contingência		2.000.000,00			2.000.0
99.999	Reserva de Contingência		2.000.000,00			2.000.0
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00			2.000.0
	TOTAL ...	**8.750.000,00**	**2.000.000,00**	**35.000,00**	**30.855.000,00**	**41.640.000,**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Executora: 02.05.01 OBRAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
15.000	Urbanismo			47.347.000,00	13.437.000,00	60.784.00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			47.347.000,00		47.347.00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			47.347.000,00		47.347.00
15.452	Serviços Urbanos				13.437.000,00	13.437.00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL				13.437.000,00	13.437.00
	TOTAL ...			**47.347.000,00**	**13.437.000,00**	**60.784.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Executora: 02.05.02 SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
15.000	Urbanismo			50.000,00	28.575.000,00	28.625.0
15.452	Serviços Urbanos			50.000,00	28.575.000,00	28.625.0
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			50.000,00	28.575.000,00	28.625.0
	TOTAL ...			**50.000,00**	**28.575.000,00**	**28.625.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Executora: 02.05.03 HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
16.000	Habitação			5.000,00	75.000,00	80.00
16.482	Habitação Urbana			5.000,00	75.000,00	80.00
16.482.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			5.000,00	75.000,00	80.00
	TOTAL ...			**5.000,00**	**75.000,00**	**80.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.01 EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
12.000	Educação			21.270.000,00	10.120.800,00	31.390.80
12.365	Educação Infantil			21.270.000,00	10.120.800,00	31.390.80
12.365.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE			21.270.000,00	10.120.800,00	31.390.80
	TOTAL ...			**21.270.000,00**	**10.120.800,00**	**31.390.80**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
12.000	Educação			12.570.000,00	29.954.200,00	42.524.2(
12.361	Ensino Fundamental			12.570.000,00	29.954.200,00	42.524.2(
12.361.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE			12.570.000,00	29.954.200,00	42.524.2(
	TOTAL ...			**12.570.000,00**	**29.954.200,00**	**42.524.2(**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.03 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
12.000	Educação				131.950.000,00	131.950.00
12.361	Ensino Fundamental				68.400.000,00	68.400.00
12.361.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE				68.400.000,00	68.400.00
12.365	Educação Infantil				63.550.000,00	63.550.00
12.365.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE				63.550.000,00	63.550.00
	TOTAL ...				**131.950.000,00**	**131.950.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.04 FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	T
12.000	Educação			10.000,00	9.890.000,00	9.900.00
12.365	Educação Infantil			10.000,00	9.890.000,00	9.900.00
12.365.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE			10.000,00	9.890.000,00	9.900.00
	TOTAL ...			**10.000,00**	**9.890.000,00**	**9.900.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.05 FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
12.000	Educação			10.000,00	10.140.000,00	10.150.00
12.361	Ensino Fundamental			10.000,00	10.140.000,00	10.150.00
12.361.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE			10.000,00	10.140.000,00	10.150.00
	TOTAL ...			**10.000,00**	**10.140.000,00**	**10.150.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.06 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
12.000	Educação				10.375.000,00	10.375.00
12.306	Alimentação e nutrição				10.375.000,00	10.375.00
12.306.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE				10.375.000,00	10.375.00
	TOTAL ...				**10.375.000,00**	**10.375.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora: 02.07.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
27.000	Desporto e Lazer			636.000,00	7.505.000,00	8.141.0
27.812	Desporto Comunitário			636.000,00	7.505.000,00	8.141.0
27.812.0009	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			636.000,00	7.505.000,00	8.141.0
	TOTAL ...			**636.000,00**	**7.505.000,00**	**8.141.0**

Valdélia Maria de Vasconcel
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora: 02.08.01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	
13.000	Cultura			33.000,00	2.717.000,00	2.750.0
13.392	Difusão Cultural			33.000,00	2.717.000,00	2.750.0
13.392.0010	CULTURA E CIDADANIA			33.000,00	2.717.000,00	2.750.0
	TOTAL ...			**33.000,00**	**2.717.000,00**	**2.750.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	
13.000	Cultura				105.000,00	105.0
13.392	Difusão Cultural				105.000,00	105.0
13.392.0010	CULTURA E CIDADANIA				105.000,00	105.0
	TOTAL ...				**105.000,00**	**105.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.01 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
08.000	Assistência Social			2.335.500,00	8.352.000,00	10.687.50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				93.000,00	93.00
08.243.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				93.000,00	93.00
08.244	Assistência Comunitária			2.335.500,00	8.259.000,00	10.594.50
08.244.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS			2.335.500,00	8.259.000,00	10.594.50
	TOTAL ...			**2.335.500,00**	**8.352.000,00**	**10.687.50**

Valdéria Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.02 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	T
08.000	Assistência Social				7.887.500,00	7.887.5
08.244	Assistência Comunitária				7.887.500,00	7.887.5
08.244.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				7.887.500,00	7.887.5
	TOTAL ...				**7.887.500,00**	**7.887.5**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.03 FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
08.000	Assistência Social				108.000,00	108.00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				108.000,00	108.00
08.243.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				108.000,00	108.00
	TOTAL ...				**108.000,00**	**108.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.04 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
08.000	Assistência Social				12.000,00	12.0
08.241	Assistência ao Idoso				12.000,00	12.0
08.241.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				12.000,00	12.0
	TOTAL ...				**12.000,00**	**12.0**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade Executora: 02.10.01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
06.000	Segurança Pública			300.000,00	5.736.000,00	6.036.00
06.181	Policiamento			300.000,00	5.736.000,00	6.036.00
06.181.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			300.000,00	5.736.000,00	6.036.00
	TOTAL ...			**300.000,00**	**5.736.000,00**	**6.036.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade Executora: 02.10.02 DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
06.000	Segurança Pública			1.135.000,00	1.126.000,00	2.261.00
06.182	Defesa Civil			1.135.000,00	1.126.000,00	2.261.00
06.182.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			1.135.000,00	1.126.000,00	2.261.00
	TOTAL ...			**1.135.000,00**	**1.126.000,00**	**2.261.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
Unidade Executora: 02.10.03 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Tot
15.000	Urbanismo			120.000,00	4.513.000,00	4.633.00
15.452	Serviços Urbanos			120.000,00	4.513.000,00	4.633.00
15.452.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			120.000,00	4.513.000,00	4.633.00
	TOTAL ...			**120.000,00**	**4.513.000,00**	**4.633.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 03.00.00 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 03.01.00 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Unidade Executora: 03.01.01 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	
10.000	Saúde			1.600.400,00	96.005.700,00	97.606.1
10.301	Atenção Básica			1.600.400,00	96.005.700,00	97.606.1
10.301.0012						
28.000	Encargos Especiais	478.900,00				478.9
28.843	Serviço da Dívida Interna	200,00				2
28.843.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	200,00				2
28.846	Outros Encargos Especiais	478.700,00				478.7
28.846.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	478.700,00				478.7
	TOTAL ...	**478.900,00**		**1.600.400,00**	**96.005.700,00**	**98.085.0**

Valdélia Maria de Vasconcel
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 04.00.00 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04.01.00 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Executora: 04.01.01 FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	To
04.000	Administração			750.000,00		750.00
04.122	Administração Geral			750.000,00		750.00
04.122.0013						
09.000	Previdência Social			150.000,00	48.448.000,00	48.598.00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			150.000,00	48.448.000,00	48.598.00
09.272.0013	SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚB			150.000,00	48.448.000,00	48.598.00
99.000	Reserva de Contingência		14.784.000,00			14.784.00
99.997	Reserva do RPPS		334.000,00			334.00
99.997.9999						
99.999	Reserva de Contingência		14.450.000,00			14.450.00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.450.000,00			14.450.00
	TOTAL ...		**14.784.000,00**	**900.000,00**	**48.448.000,00**	**64.132.00**
	TOTAL GERAL...	**9.229.900,00**	**16.784.000,00**	**88.933.900,00**	**491.052.200,00**	**606.000.00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.873.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Valdéria Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Tot
01	Legislativa	1.000,00		270.000,00	10.022.000,00	10.293.00
01.031	Ação Legislativa	1.000,00		270.000,00	10.022.000,00	10.293.00
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	1.000,00		270.000,00	10.022.000,00	10.293.00
04	Administração			1.071.000,00	52.540.000,00	53.611.00
04.122	Administração Geral			836.000,00	15.998.000,00	16.834.00
04.122.0002	GESTÃO E GOVERNANÇA			61.000,00	12.578.000,00	12.639.00
04.122.0004	GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA			25.000,00	3.420.000,00	3.445.00
04.122.0013	SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚB			750.000,00		750.00
04.123	Administração Financeira			35.000,00	29.877.000,00	29.912.00
04.123.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL			35.000,00	29.877.000,00	29.912.00
04.129	Administração de Receitas			200.000,00	6.665.000,00	6.865.00
04.129.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			200.000,00	6.665.000,00	6.865.00
06	Segurança Pública			1.435.000,00	6.862.000,00	8.297.00
06.181	Policiamento			300.000,00	5.736.000,00	6.036.00
06.181.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			300.000,00	5.736.000,00	6.036.00
06.182	Defesa Civil			1.135.000,00	1.126.000,00	2.261.00
06.182.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			1.135.000,00	1.126.000,00	2.261.00
08	Assistência Social			2.356.500,00	16.839.500,00	19.196.00
08.241	Assistência ao Idoso				12.000,00	12.00
08.241.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				12.000,00	12.00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				201.000,00	201.00
08.243.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				201.000,00	201.00
08.244	Assistência Comunitária			2.356.500,00	16.626.500,00	18.983.00
08.244.0003	CIDADE SOLIDÁRIA			21.000,00	480.000,00	501.000,(
08.244.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS			2.335.500,00	16.146.500,00	18.482.000,(
09	Previdência Social			150.000,00	49.426.000,00	49.576.000,(
09.272	Previdência do Regime Estatutário			150.000,00	48.448.000,00	48.598.000,(
09.272.0013	SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚB			150.000,00	48.448.000,00	48.598.000,(
09.274	Previdência Especial				978.000,00	978.000,00
09.274.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL				978.000,00	978.000,00
10	Saúde			1.600.400,00	96.005.700,00	97.606.100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Valdéria Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Contíng.	Projetos	Atividades	Tot
10.301	Atenção Básica			1.600.400,00	96.005.700,00	97.606.10
10.301.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			1.600.400,00	96.005.700,00	97.606.10
12	Educação			33.860.000,00	202.430.000,00	236.290.00
12.306	Alimentação e nutrição				10.375.000,00	10.375.00
12.306.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE				10.375.000,00	10.375.00
12.361	Ensino Fundamental			12.580.000,00	108.494.200,00	121.074.20
12.361.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE			12.580.000,00	108.494.200,00	121.074.20
12.365	Educação Infantil			21.280.000,00	83.560.800,00	104.840.80
12.365.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE			21.280.000,00	83.560.800,00	104.840.80
13	Cultura			33.000,00	2.822.000,00	2.855.00
13.392	Difusão Cultural			33.000,00	2.822.000,00	2.855.00
13.392.0010	CULTURA E CIDADANIA			33.000,00	2.822.000,00	2.855.00
15	Urbanismo			47.517.000,00	46.525.000,00	94.042.00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			47.347.000,00		47.347.00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			47.347.000,00		47.347.00
15.452	Serviços Urbanos			170.000,00	46.525.000,00	46.695.00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			50.000,00	42.012.000,00	42.062.00
15.452.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			120.000,00	4.513.000,00	4.633.00
16	Habitação			5.000,00	75.000,00	80.00
16.482	Habitação Urbana			5.000,00	75.000,00	80.00
16.482.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			5.000,00	75.000,00	80.00
27	Desporto e Lazer			636.000,00	7.505.000,00	8.141.00
27.812	Desporto Comunitário			636.000,00	7.505.000,00	8.141.000,(
27.812.0009	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			636.000,00	7.505.000,00	8.141.000,(
28	Encargos Especiais	9.228.900,00				9.228.900,(
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.000.200,00				5.000.200,(
28.843.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	5.000.000,00				5.000.000,00
28.843.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	200,00				200,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.228.700,00				4.228.700,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY.

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2023

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Tot
28.846.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	3.750.000,00				3.750.000,
28.846.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	478.700,00				478.700,
99	Reserva de Contingência		16.784.000,00			16.784.00
99.997	Reserva do RPPS		334.000,00			334.00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		334.000,00			334.00
99.999	Reserva de Contingência		16.450.000,00			16.450.00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		16.450.000,00			16.450.00
	TOTAL GERAL...	**9.229.900,00**	**16.784.000,00**	**88.933.900,00**	**491.052.200,00**	**606.000.00**

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | 3.SAME-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO. MORATO | 29.FUSBEMO-FUNDO SEGUR.BENEF.FUNCION.PÚBL.FCO MORATO

Valdéilia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	10.293.000,00		10.293.000,00
01.031	Ação Legislativa	10.293.000,00		10.293.000,00
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIV	10.293.000,00		10.293.000,00
04	Administração	53.611.000,00		53.611.000,00
04.122	Administração Geral	16.834.000,00		16.834.000,0
04.122.0002	GESTÃO E GOVERNANÇA	12.639.000,00		12.639.000,0
04.122.0004	GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA	3.445.000,00		3.445.000,0
04.122.0013	SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS	750.000,00		750.000,0
04.123	Administração Financeira	29.912.000,00		29.912.000,0
04.123.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA	29.912.000,00		29.912.000,0
04.129	Administração de Receitas	6.865.000,00		6.865.000,0
04.129.0005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.865.000,00		6.865.000,0
06	Segurança Pública	8.297.000,00		8.297.000,0
06.181	Policiamento	6.036.000,00		6.036.000,0
06.181.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIEN	6.036.000,00		6.036.000,0
06.182	Defesa Civil	2.261.000,00		2.261.000,0
06.182.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIEN	2.261.000,00		2.261.000,0
08	Assistência Social	501.000,00	18.695.000,00	19.196.000,0
08.241	Assistência ao Idoso		12.000,00	12.000,0
08.241.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTEN		12.000,00	12.000,0
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce		201.000,00	201.000,0
08.243.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTEN		201.000,00	201.000,0
08.244	Assistência Comunitária	501.000,00	18.482.000,00	18.983.000,0
08.244.0003	CIDADE SOLIDÁRIA	501.000,00		501.000,0
08.244.0011	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTEN		18.482.000,00	18.482.000,0
09	Previdência Social	5.894.000,00	43.682.000,00	49.576.000,0
09.272	Previdência do Regime Estatutário	4.916.000,00	43.682.000,00	48.598.000,0
09.272.0013	SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS	4.916.000,00	43.682.000,00	48.598.000,0
09.274	Previdência Especial	978.000,00		978.000,0
09.274.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA	978.000,00		978.000,0
10	Saúde		97.606.100,00	97.606.100,0
10.301	Atenção Básica		97.606.100,00	97.606.100,0
10.301.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE		97.606.100,00	97.606.100,0
12	Educação		236.290.000,00	236.290.000,0
12.306	Alimentação e nutrição		10.375.000,00	10.375.000,0
12.306.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE		10.375.000,00	10.375.000,0
12.361	Ensino Fundamental		121.074.200,00	121.074.200,0
12.361.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE		121.074.200,00	121.074.200,0
12.365	Educação Infantil		104.840.800,00	104.840.800,0
12.365.0008	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE		104.840.800,00	104.840.800,0
13	Cultura	2.855.000,00		2.855.000,0
13.392	Difusão Cultural	2.855.000,00		2.855.000,00
13.392.0010	CULTURA E CIDADANIA	2.855.000,00		2.855.000,00
15	Urbanismo	60.389.000,00	33.653.000,00	94.042.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	18.327.000,00	29.020.000,00	47.347.000,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	18.327.000,00	29.020.000,00	47.347.000,00
15.452	Serviços Urbanos	42.062.000,00	4.633.000,00	46.695.000,00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	42.062.000,00		42.062.000,00
15.452.0014	CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIEN		4.633.000,00	4.633.000,00
16	Habitação	80.000,00		80.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098905
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482	Habitação Urbana	80.000,00		80.000,00
16.482.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	80.000,00		80.000,00
27	Desporto e Lazer	7.755.000,00	386.000,00	8.141.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.755.000,00	386.000,00	8.141.000,(
27.812.0009	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	7.755.000,00	386.000,00	8.141.000,(
28	Encargos Especiais	8.750.000,00	478.900,00	9.228.900,(
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.000.000,00	200,00	5.000.200,(
28.843.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA	5.000.000,00		5.000.000,(
28.843.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE		200,00	200,(
28.846	Outros Encargos Especiais	3.750.000,00	478.700,00	4.228.700,(
28.846.0006	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA	3.750.000,00		3.750.000,(
28.846.0012	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE		478.700,00	478.700,(
99	Reserva de Contingência	3.950.000,00	12.834.000,00	16.784.000,(
99.997	Reserva do RPPS		334.000,00	334.000,(
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		334.000,00	334.000,(
99.999	Reserva de Contingência	3.950.000,00	12.500.000,00	16.450.000,(
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	12.500.000,00	16.450.000,(
	TOTAL GERAL...	162.375.000,00	443.625.000,00	606.000.000,(

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.873.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Data: 30/11/2022 15:00:51
Usuário: alessandra
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2023

Orgão/Funções	01 10 27	04 12 28	06 13 99	08 15	09 16 TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO					
	10.293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					10.293.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO					
	0,00	52.861.000,00	8.297.000,00	19.196.000,00	978.000,00
	0,00	236.290.000,00	2.855.000,00	94.042.000,00	80.000,00
	8.141.000,00	8.750.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
					433.490.000,00
03 - SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	97.606.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	478.900,00	0,00	0,00	0,00
					98.085.000,00
04 - FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL					
	0,00	750.000,00	0,00	0,00	48.598.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	14.784.000,00	0,00	0,00
					64.132.000,00
TOTAIS...	**10.293.000,00**	**53.611.000,00**	**8.297.000,00**	**19.196.000,00**	**49.576.000,00**
	97.606.100,00	**236.290.000,00**	**2.855.000,00**	**94.042.000,00**	**80.000,00**
	8.141.000,00	**9.228.900,00**	**16.784.000,00**	**0,00**	**0,00**
					606.000.000,00

Legenda das Funções:

01 Legislativa
04 Administração
06 Segurança Pública
08 Assistência Social
09 Previdência Social
10 Saúde
12 Educação
13 Cultura
15 Urbanismo
16 Habitação
27 Desporto e Lazer
28 Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRA-C5HM-7X8L-CJJY

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Francisco Morato
Exercício: 202
Poder: EXECUTIVO
Mês: 1
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Valores em R

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS CORRENTES	431.893.000,00	448.898.720,86	442.192.369,90	-6.706.350,96
Receita Tributária	76.232.000,00	79.985.484,00	81.418.318,32	1.432.834,32
Impostos	65.658.000,00	69.411.484,00	69.044.191,11	-367.292,89
Taxas	10.557.500,00	10.557.500,00	12.369.902,24	1.812.402,24
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00	4.224,97	-12.275,03
Receita de Contribuições	4.900.000,00	4.900.000,00	5.486.835,11	586.835,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.900.000,00	4.900.000,00	5.486.835,11	586.835,11
Receita Patrimonial	1.297.000,00	9.311.526,29	11.865.422,76	2.553.896,47
Valores Mobiliários	1.297.000,00	9.311.526,29	11.865.422,76	2.553.896,47
Transferências Correntes	339.598.000,00	344.683.736,20	334.683.820,69	-9.999.915,51
Transferências da União e de suas Entidades	135.728.000,00	138.108.399,83	138.513.488,55	405.088,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.370.000,00	55.075.336,37	55.433.020,53	357.684,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	151.500.000,00	151.500.000,00	140.737.311,61	-10.762.688,39
Outras Receitas Correntes	9.866.000,00	10.017.974,37	8.737.973,02	-1.280.001,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.201.000,00	3.201.000,00	2.750.949,29	-450.050,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	41.051,09	26.051,09
Demais Receitas Correntes	6.650.000,00	6.801.974,37	5.945.972,64	-856.001,73

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO D DOTAÇÃ (i = e - f)
DESPESAS CORRENTES	342.009.500,00	404.311.022,98	383.789.605,56	362.071.836,21	359.740.741,77	20.521.417
Pessoal e Encargos Sociais	177.740.700,00	189.732.295,76	180.046.399,22	180.041.889,64	178.062.437,97	9.685.896
Juros e Encargos da Dívida	2.750.000,00	1.850.000,00	1.810.648,32	1.810.648,32	1.810.648,32	39.351
Outras Despesas Correntes	161.518.800,00	212.728.727,22	201.932.558,02	180.219.298,25	179.867.655,48	10.796.169
DESPESAS DE CAPITAL	86.530.500,00	132.250.633,16	81.588.092,62	71.177.864,15	65.677.751,00	50.662.540
Investimentos	86.530.500,00	132.250.633,16	81.588.092,62	71.177.864,15	65.677.751,00	50.662.540
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	430.540.000,00	536.561.656,14	465.377.698,18	433.249.700,36	425.418.492,77	71.183.957
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	2.950.000,00	2.204.900,00	2.203.056,36	2.203.056,36	2.203.056,36	1.843
Amortização da Dívida Interna	2.950.000,00	2.204.900,00	2.203.056,36	2.203.056,36	2.203.056,36	1.843
Outras Dívidas	2.950.000,00	2.204.900,00	2.203.056,36	2.203.056,36	2.203.056,36	1.843

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-60SK-6JAN-6EYO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS DE CAPITAL	61.871.000,00	68.510.051,63	31.687.522,85	-36.822.528,78
Operações de Crédito	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	-25.000.000,00
Operações de Crédito Internas	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	-25.000.000,00
Transferência de Capital	36.871.000,00	43.510.051,63	31.687.522,85	-11.822.528,78
Transferências da União e de suas Entidades	15.771.000,00	15.771.000,00	4.381.515,00	-11.389.485,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.100.000,00	27.739.051,63	27.306.007,85	-433.043,78
Subtotal das Receitas (I)	493.764.000,00	517.408.772,49	473.879.892,75	-43.528.879,74
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	493.764.000,00	517.408.772,49	473.879.892,75	-43.528.879,74
DÉFICIT (IV)	0,00	21.357.783,65	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	493.764.000,00	538.766.556,14	473.879.892,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	77.058.370,73			
Superávit Financeiro	77.058.370,73			
Reabertura de créditos	0,00			

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	433.490.000,00	538.766.556,14	467.580.754,54	435.452.756,72	427.621.549,13	71.185.801
SUPERÁVIT (IX)	60.274.000,00	0,00	6.299.138,21			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	493.764.000,00	538.766.556,14	473.879.892,75	435.452.756,72	427.621.549,13	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-60SK-6JAN-6EYO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Francisco Morato **Exercício:** 2023
Poder: EXECUTIVO **Mês:** 14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **em R$**

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.785.923,35	116.531.976,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.074.646,83	114.155.127,57
Créditos a Curto Prazo	1.396.899,40	801.763,20
Estoques	1.314.377,12	1.575.085,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	753.416.073,36	404.652.315,99
Realizável a Longo Prazo	387.841.146,91	110.219.081,25
Imobilizado	365.574.926,45	294.433.234,74
TOTAL DO ATIVO	**810.201.996,71**	**521.184.292,66**
ATIVO FINANCEIRO	55.362.358,14	114.934.914,43
ATIVO PERMANENTE	754.839.638,57	406.249.378,23

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.190.231,82	2.190.231,82
Direitos Contratuais		
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-BH65-7EKO-EHXU

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	66.789.463,51	81.722.228,76
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	55.428.156,29	53.592.693,94
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	11.394.878,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.293.053,50	13.602.345,57
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.068.253,72	3.132.310,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.126.905,06	163.480,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.126.905,06	41.117,45
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	122.362,70
TOTAL DO PASSIVO	**75.916.368,57**	**81.885.708,91**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Resultados Acumulados	734.285.628,14	439.298.583,75
Resultado do Exercício	294.987.044,39	58.150.328,48
Resultado de Exercícios Anteriores	439.298.583,75	381.148.255,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	734.285.628,14	439.298.583,75
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**810.201.996,71**	**521.184.292,66**
PASSIVO FINANCEIRO	45.294.845,14	39.840.966,93
PASSIVO PERMANENTE	62.804.475,76	63.563.625,00

SALDO PATRIMONIAL	**702.102.675,81**	**417.779.700,73**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	13.252.606,55	13.252.606,55
Obrigações Contratuais	94.391.434,80	94.391.434,80
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Passivo	14.340.028,06	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-BH65-7EKO-EHXU

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Francisco Morato
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Exercício: 2023
Mês: 13
EM R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.685.632,31	69.020.650,42
Impostos	61.861.250,17	63.100.315,08
Taxas	3.824.382,14	5.920.335,34
Contribuições	5.486.835,11	4.849.995,18
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.486.835,11	
Contribuição de Iluminação Pública		4.849.995,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.309.264,22	28.499.545,32
Juros e Encargos de Mora	449.950,44	15.333.097,10
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.865.422,76	11.217.397,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Finaceiras	1.993.891,02	1.949.050,30
Transferências e Delegações Recebidas	366.789.536,38	377.415.913,45
Transferências Intra Govermamentais	418.192,84	677.267,48
Transferências Inter Govermamentais	366.371.343,54	361.360.050,57
Outras Transferências e Delegações Recebidas		15.378.595,40
Valorização e Ganhos com Ativos	3.717,23	55.847,61
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.717,23	55.847,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	304.324.610,27	968.923,97
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	304.324.610,27	968.923,97
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	756.599.595,52	480.810.875,95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-GL2Z-5MMA-5GEZ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	176.491.342,29	163.792.450,26
Remuneração de Pessoal	150.168.189,04	142.739.827,34
Encargos Patronais	25.159.218,03	21.052.622,92
Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.163.935,22	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.614.733,81	3.288.391,61
Aposentadorias e Reformas	799.173,88	765.827,20
Benefícios Eventuais	2.815.559,93	
Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais		2.522.564,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	164.328.313,03	130.200.533,06
Uso de Material de Consumo	28.397.082,44	19.979.804,82
Serviços	130.676.274,73	102.884.779,22
Depreciação, Amortização e Exaustação	5.254.955,86	7.335.949,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.339.969,48	2.396.894,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	649.937,96	2.137.953,29
Juros e Encargos de Mora	20,18	
Variações Monetárias e Cambiais	12.300,00	258.941,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	4.677.711,34	
Transferências e Delegações Concedidas	98.733.429,34	98.157.875,18
Transferências Intra Governamentais	92.300.543,57	57.646.795,72
Transferências Inter Governamentais		33.832.014,94
Transferências a Instituições Privadas	6.141.105,77	6.532.484,52
Transferências a Consórcios Públicos	291.780,00	146.580,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	2.352.935,44	2.762.873,93
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		1.220.277,38
Desincorporação de Ativos	2.352.935,44	1.542.596,55
Tributárias	2.869.673,07	3.087.482,72
Contribuições	2.869.673,07	3.087.482,72
Outras Variações Patrimonais Diminutivas	7.882.154,67	18.974.046,22
Subvenções Econômicas	5.772.919,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.109.235,67	18.974.046,22
Total das Variações Patrimonais Diminutivas	461.612.551,13	422.660.547,47

Resultado Patrimonial do Período	294.987.044,39	58.150.328,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-GL2Z-5MMA-5GEZ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

INCISO II, § 6º DO ART. 29 DA PC Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no **inciso II c/c § 6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023**, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 06 de outubro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XVI** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato/SP, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, § 1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**

II. **adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 06 de outubro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento aos **incisos XX e XXXII,** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, **encontra-se**:

I. **regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e**

II. **regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 06 de outubro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INCISO XXXIII DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento ao **inciso XXXIII** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, **encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 06 de outubro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

INCISO XXIX, E XXX E XXXI DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

a) no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c",da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

c) no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 06 de outubro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios

Correios

PESO (kg) AR MP

SEDEX

Recebedor

Assinatura

Documento

OV 856 322 887 BR

FC0917/37



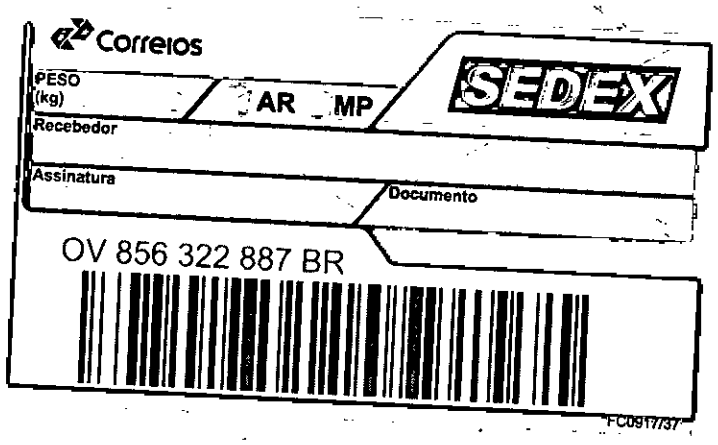

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-W7BG-ATCK-62Q2-DMRS

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 12.945.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.935.000,00	3.420.000,00	3.215.000,00	3.375.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 315.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
30.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 21.420.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.555.000,00	6.665.000,00	4.980.000,00	5.220.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8,00	8,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 150.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8,00	8,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 104.394.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
23.123.000,00	29.877.000,00	25.144.000,00	26.250.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA ESPECIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 274

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

ATIVIDADES: PREVIDÊNCIA A VEREADORES
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005
META FÍSICA: BENEFÍCIOS PAGOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFÍCIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.018.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
940.000,00	978.000,00	1.025.000,00	1.075.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0001
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 14.750.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.750.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0002
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PROCESSO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.918.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.490.000,00	1.150.000,00	1.608.000,00	1.670.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0003
META FÍSICA:	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 10.620.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.500.000,00	2.600.000,00	2.705.000,00	2.815.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999
META FÍSICA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,50	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 7.455.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.700.000,00	2.000.000,00	1.840.000,00	1.915.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1005
META FÍSICA:	RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25,00	24,00	22,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 146.769.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
47.608.000,00	47.247.000,00	26.430.000,00	25.484.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES
CÓDIGO DE PROJETOS:	1006
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Vaudélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 52.740.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
11.390.000,00	13.437.000,00	13.264.000,00	14.649.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 650.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006
META FÍSICA: RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS
UNIDADE DE MEDIDA: TONELADA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
47.000,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 77.800.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
18.000.000,00	20.000.000,00	19.500.000,00	20.300.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2007
META FÍSICA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
10.350,00	10.600,00	10.850,00	11.100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 19.277.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.410.000,00	4.900.000,00	4.862.000,00	5.105.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2036
META FÍSICA:	ZELADORIA REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA:	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.700.000,00	1.785.000,00	1.875.000,00	1.950.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.025.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.500.000,00	3.675.000,00	3.850.000,00	4.000.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 20.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG. 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2034
META FÍSICA: AÇÕES DA HABITAÇÃO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 640.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
455.000,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2025
META FÍSICA:	AÇÕES DO TRÂNSITO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.900.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.900.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 25.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2033
META FÍSICA: AÇÕES DA DEFESA CIVIL REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 680.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
680.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 205.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
200.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1007
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 29.574.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.105.000,00	21.265.000,00	2.500.000,00	2.704.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 34.009.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6.850.000,00	10.120.800,00	8.264.000,00	8.775.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 266.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
250.000,00	16.000,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1008
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 21.466.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.920.000,00	12.554.000,00	1.492.000,00	1.500.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 66.322.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.010.000,00	15.964.200,00	17.095.000,00	18.253.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES: TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2010
META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 44.675.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.400.500,00	13.990.000,00	10.370.000,00	10.915.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2009
META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 216.700.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
43.800.000,00	68.400.000,00	50.900.000,00	53.600.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 221.300.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
46.500.000,00	63.550.000,00	53.550.000,00	57.700.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
29,00	29,00	29,00	29,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.160.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
950.000,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 81.903.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
21.700.000,00	9.890.000,00	24.600.000,00	25.713.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.067.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	10.000,00	557.000,00	500.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1008
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.263.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	1.500.000,00	2.663.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2009
META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 61.107.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.050.000,00	10.140.000,00	17.593.000,00	18.324.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.06

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2013
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
22.880,00	23.180,00	23.485,00	23.805,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 42.430.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.920.000,00	10.375.000,00	10.830.000,00	11.305.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-8HJA-7IPE-9HSO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER
CÓDIGO DE PROJETOS: 1009
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3,00	3,00	3,00	3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.372.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.186.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2014
META FÍSICA:	AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 22.652.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.705.000,00	7.505.000,00	5.111.000,00	5.331.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 202.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	25.000,00	64.000,00	73.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1010
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 158.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2015
META FÍSICA: AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 9.297.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.025.000,00	2.717.000,00	2.221.000,00	2.334.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.02

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

ATIVIDADES:	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2046
META FÍSICA:	INICIATIVAS DE FOMENTO E ESTÍMULO À CULTURA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 431.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2032
META FÍSICA: CONSELHO ATENDIDO
UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 327.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
71.000,00	93.000,00	79.800,00	84.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
500,00	500,00	500,00	500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1011
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.339.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.500,00	2.335.000,00	1.500,00	1.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2019
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.340.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.851.500,00	8.258.000,00	6.465.600,00	6.765.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ENFRENTAMENTO À COVID 19
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2037
META FÍSICA: DEPARTAMENTOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2026
META FÍSICA: PREVENÇÃO E FORTALECIMENTO REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.803.550,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
411.500,00	489.000,00	439.050,00	464.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2027
META FÍSICA: VÍNCULOS RECONSTRUÍDOS
UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 3.675.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
817.500,00	971.000,00	934.500,00	952.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2028
META FÍSICA:	DEFESA E FORTALECIMENTO REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	USUÁRIO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
300,00	300,00	300,00	300,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 14.484.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.387.500,00	3.523.500,00	3.704.500,00	3.868.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029
META FÍSICA: FORTALECIMENTO REALIZADO
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 17.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONTROLE SOCIAL - CMAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030
META FÍSICA: AÇÕES EXECUTADAS
UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 22.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2031
META FÍSICA: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
UNIDADE DE MEDIDA: USUÁRIO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.470,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.090.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.040.500,00	1.802.500,00	1.106.100,00	1.141.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035
META FÍSICA: FORTALECIMENTO REALIZADO
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.417.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
687.500,00	575.500,00	584.000,00	570.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ENFRENTAMENTO À COVID 19
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2037
META FÍSICA: DEPARTAMENTOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.500,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2042
META FÍSICA: BENEFÍCIOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
320,00	340,00	360,00	390,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.181.250,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
502.500,00	502.500,00	553.750,00	622.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2047
META FÍSICA:	DADOS ANALISADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.450,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.750,00	3.000,00	9.600,00	9.100,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: EDUCAÇÃO PERMAMENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2048
META FÍSICA: FORMAÇÕES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.750,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.750,00	4.000,00	9.600,00	8.400,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2017
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FUNDO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 114.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.000,00	108.000,00	2.000,00	2.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.04

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2018
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	FUNDO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG. 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	AÇÕES DA GCM REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 11.118.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	5.736.000,00	2.617.000,00	2.765.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 85.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1012
META FÍSICA: NÚMERO DE INTERVENÇÕES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	5,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1.000.000,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2033
META FÍSICA:	AÇÕES DA DEFESA CIVIL REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.654.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1.126.000,00	746.000,00	782.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 55.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	20.000,00	17.000,00	18.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1003
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2025
META FÍSICA:	AÇÕES DO TRÂNSITO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 11.048.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	4.513.000,00	3.189.000,00	3.346.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
300,00	300,00	300,00	300,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

PROJETOS: CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE
CÓDIGO DE PROJETOS: 1004
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.100.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.500.200,00	1.600.100,00	300,00	300,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2021
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 355.312.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
78.898.700,00	96.005.700,00	88.605.600,00	91.802.600,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0002
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: PROCESSO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.300.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.300.100,00	200,00	200,00	200,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0003
META FÍSICA: CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.780.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
429.700,00	478.700,00	445.600,00	426.600,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1003
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.665.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
715.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 475.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2022
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 8.526.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.126.000,00	4.766.000,00	1.271.000,00	1.363.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2023
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFICIÁRIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
655,00	695,00	715,00	735,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 125.543.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
26.810.000,00	39.010.000,00	29.211.000,00	30.512.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2024
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFICIÁRIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
70,00	90,00	100,00	110,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 10.785.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.860.000,00	4.672.000,00	2.101.000,00	2.152.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DO RPPS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 997

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999
META FÍSICA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 25.384.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
7.500.000,00	334.000,00	8.500.000,00	9.050.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 42.557.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.413.500,00	14.450.000,00	9.653.000,00	10.040.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Ildo da Silva Gusmão
Prefeito em Exercício
RG: 28.822.920-4

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.02	FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.02.00	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVI
02.03.01	SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECO
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA
02.05.01	OBRAS
02.05.02	SERVIÇOS URBANOS
02.05.03	HABITAÇÃO
02.05.04	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.05.05	DEFESA CIVIL
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.06.02	ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.03	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
02.06.04	FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02.06.05	FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.08.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL
02.09.01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA S
02.09.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03	FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLE
02.09.04	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
02.10.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.10.02	DEFESA CIVIL
02.10.03	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
03.00.00	SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANC
03.01.00	SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANC
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORA
04.00.00	FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
04.01.00	FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
04.01.01	FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC 1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Ildo da Silva Gusmão
Prefeito em Exercício
RG: 28.822.920-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-KDXN-81LV-5XCP

Anexo V – Descrição Perimétrica das Macrozonas

Macrozona de Interesse Ambiental

Inicia no ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372 de onde segue pela divisa com o município de Campo Limpo Paulista até o ponto de coordenadas X=325.672 e Y=7.427.568; deste segue pela divisa com o município de Atibaia até o ponto de coordenadas X=332.526 e Y=7.426.958; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Euzébio, até o ponto de coordenadas X=327.415 e Y=7.424.537; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=327.366 e Y=7.424.551; deste segue pela Estrada Maria Carmen Gualda Pellegrino até o ponto de coordenadas X=327.066 e Y=7.424.948; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=326065 e Y=7424976; deste segue pela divisa do Loteamento Chácara das Cascatas até o ponto de coordenadas X=325.797 e Y=7.425.351; deste segue pela Estrada Octavio Della Torre até o ponto de coordenadas X=324.909 e Y=7.425.417; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=324.814 e Y=7.425.490; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.441 e Y=7.425.330; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.285 e Y=7.426.122; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.933 e Y=7.426.588; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.967 e Y=7.426.733; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.236 e Y=7.427.208; deste segue pela Rua Senador Octávio Mangabeira até o ponto de coordenadas X=324.190 e Y=7.427.376; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.900 e Y=7.427.367; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.193 e Y=7.427.151; deste segue até o ponto de coordenadas X=323.104 e Y=7.427.248; deste segue acompanhando os limites do loteamento Nova Morada até o ponto de coordenadas X=322.770 e Y=7.427.207; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.704 e Y=7.427.211; deste segue acompanhando os limites do loteamento Jardim São João até o ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372, onde teve início a descrição deste perímetro.

Macrozona de Interesse Urbano

Inicia no ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372 de onde segue acompanhando os limites do loteamento Jardim São João até o ponto de coordenadas X=322.704 e Y=7.427.211; deste segue em linha reta de coordenadas X=322.770 e Y=7.427.207; deste segue acompanhando os limites do loteamento Nova Morada até o ponto de coordenadas X=323.104 e Y=7.427.248; deste segue até o ponto de coordenadas X=323.193 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PU-LZ28-6EPN-DKQV

Y=7.427.151; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.890 e Y=7.427.367; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.190 e Y=7.427.376; deste segue pela Rua Senador Octávio Mangabeira até o ponto de coordenadas X=324.236 e Y=7.427.208; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.967 e Y=7.426.733; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.933 e Y=7.426.588; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.285 e Y=7.426.122; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.441 e Y=7.425.330; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.814 e Y=7.425.490; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=324.909 e Y=7.425.417; deste segue pela Estrada Octavio Della Torre até o ponto de coordenadas X=325.797 e Y=7.425.351; deste segue pela divisa do Loteamento Chácara das Cascatas até o ponto de coordenadas X=326065 e Y=7424976; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=327.066 e Y=7.424.948; deste segue pela Estrada Maria Carmen Gualda Pellegrino até o ponto de coordenadas X=327.366 e Y=7.424.551; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=327.415 e Y=7.424.537; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Euzébio, até o ponto de coordenadas X=324.339 e Y=7.422.047; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320.954 e Y=7.422.049; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Água Vermelha até o ponto de coordenadas X=317.517 e Y=7.425.960; deste segue pela divisa com o município de Campo Limpo Paulista até o ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372, onde teve início a descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas estão no Sistema de referência de Coordenadas (SRC) EPSG: 31983 – SIRGAS 2000 / UTM zona 23S

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PU-LZ28-6EPN-DKQV

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

COMUNICADO MINISTÉRIO DA ECONOMIA N°36, DE 01/09/2022

Art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato que este subscreve, em cumprimento ao Comunicado Ministério da Economia nº36, de 01/09/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, não possui registros contábeis correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 05 de setembro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TMT2-DY3O-71YX-8R0X

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 05 de setembro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TMT2-DY3O-71YX-8R0X

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 05 de setembro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TMT2-DY3O-71YX-8R0X

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TMT2-DY3O-71YX-8R0X



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TMT2-DY3O-71YX-8R0X

Anexo VI – Descrição Perimétrica das Zonas de Uso

1.1 Zona Central – ZC

Inicia no ponto de coordenadas X=320.948 e Y=7.424.714 de onde segue pela Rua Olavo Bilac até o ponto de coordenadas X=321.164 e Y=7.424.824; deste segue pela viela até o ponto de coordenadas X=321.231 e Y=7.424.805; deste segue pela Rua Gabriel de Rezende até o ponto de coordenadas X=321.473 e Y=7.424.894; deste segue pela Rua Fioravante Begamini até o ponto de coordenadas X=321.605 e Y=7.424.815; deste segue margeando a faixa da linha férrea até o ponto de coordenadas X=321.655 e Y=7.424.730; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.706 e Y=7.424.851; deste segue margeando a faixa da linha férrea até o ponto de coordenadas X=321.658 e Y=7.424.898; deste segue pela Rua Chile até o ponto de coordenadas X=321.835 e Y=7.424.940; deste segue pela Rua Maria Pedrosa até o ponto de coordenadas X=321.883 e Y=7.425.021; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.938 e Y=7.424.968; deste segue pela Rua Antônio Soriano Dias até o ponto de coordenadas X=322.275 e Y=7.424.951; deste segue pela Divisa do Loteamento Companhia Fazenda Belém Capela até o ponto de coordenadas X=322.266 e Y=7.424.782; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.296 e Y=7.424.547; deste segue pela Avenida Paulo Brossard até o ponto de coordenadas X=322.212 e Y=7.424.548; deste segue pela Rua Oscar Luiz de Souza até o ponto de coordenadas X=322.254 e Y=7.424.389; deste segue pela Rua Longuinho da Silva Faria até o ponto de coordenadas X=322.117 e Y=7.424.347; deste segue pela Rua das Hortências até o ponto de coordenadas X=322.303 e Y=7.423.929; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322234,7 e Y=7423911,6; deste segue pela Viela Dois até o ponto de coordenadas X=322.204 e Y=7.424.028; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.851 e Y=7.423.822; deste segue margeando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=321.956 e Y=7.423.604; deste segue pela Rua Batuira até o ponto de coordenadas X=321.609 e Y=7.423.329; deste em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.451 e Y=7.423.455; deste segue pela Rua Tupinambás até o ponto de coordenadas X=321.531 e Y=7.423.579; deste segue pela Viela até o ponto de coordenadas X=321.482 e Y=7.423.634; deste segue pela Rua Gregório Gomes da Silva até o ponto de coordenadas X=321.354 e Y=7.423.722; deste segue pela divisa do Loteamento Companhia Fazenda Belém Estação até o ponto de coordenadas X=321.121 e Y=7.423.935; deste segue pela SPA-042/332 até o ponto de coordenadas X=321.232 e Y=7.424.040; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.162 e Y=7.424.119; deste segue pela Rua Alcina Jorge Klemes até o ponto de coordenadas X=321.163 e Y=7.424.351; deste segue pela Rua João Mendes Júnior até o ponto de coordenadas X=321.005 e Y=7.424.395; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.948 e Y=7.424.714, no qual teve início a descrição deste perímetro.

2.1 Zona Mista – ZM

Inicia no ponto de coordenadas X=319.628 e Y=7.426.856 de onde segue pela divisa com o município de Campo Limpo Paulista até o ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372; deste segue pela Rua Pero Vaz de Caminha até o ponto de coordenadas X=322.704 e Y=7.427.210; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.784 e Y=7.427.205; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.786 e Y=7.427.227; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.924 e Y=7.427.203, deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.104 e Y=7.427.248; deste segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova Morada até o ponto de coordenadas X=323.193 e Y=7.427.151; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

coordenadas X=323.148 e Y=7.426.099; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.720 e Y=7.426.071; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.098 e Y=7.426.376; deste segue pela divisa do Loteamento Jardim Vassouras II até o ponto de coordenadas X=324.286 e Y=7.425.262; deste segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova Esperança até o ponto de coordenadas X=324.646 e Y=7.425.034; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.681 e Y=7.425.128; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.411 e Y=7.425.065; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=325.522 e Y=7.424.855; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.838 e Y=7.424.843; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.564 e Y=7.424.580; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.682 e Y=7.424.502; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.882 e Y=7.424.531; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.345 e Y=7.424.055; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=326.803 e Y=7.423.943; deste segue pela divisa do Condomínio Monte Sião até o ponto de coordenadas X=326.615 e Y=7.424.473; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=327.399 e Y=7.424.369; deste segue pela divisa com o Município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Euzébio, até o ponto de coordenadas X=325.027 e Y=7.422.870; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.673 e Y=7.424.216; deste segue pela divisa do Loteamento Recanto Feliz até o ponto de coordenadas X=323.831 e Y=7.423.880; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.803 e Y=7.424.105; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.801 e Y=7.424.115; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.790 e Y=7.424.128; deste segue pela estrada João Carlos de Moura até o ponto de coordenadas X=323.387 e Y=7.424.540; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.437 e Y=7.424.283; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.044 e Y=7.424.362; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.756 e Y=7.424.103; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.744 e Y=7.423.821; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.873 e Y=7.423.704; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.068 e Y=7.423.710; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.347 e Y=7.423.721; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.777 e Y=7.423.180; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.289 e Y=7.422.047; deste segue pela divisa com o Município de Franco da Rocha X=323.332 e Y=7.422.048; deste segue pela Avenida Doutor Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322.828 e Y=7.422.679; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.471 e Y=7.422.562; deste segue pela linha férrea até o ponto de coordenadas X=322.929 e Y=7.422.044; deste segue pela divisa com o Município de Franco da Rocha X=320.894 e Y=7.422.462; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.885 e Y=7.422.779; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.697 e Y=7.422.770; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.639 e Y=7.422.480; deste segue pela divisa com o Município de Franco da Rocha X=319.456 e Y=7.423.806; deste segue pela Estrada Municipal dos Porretes até o ponto de coordenadas X=319.628 e Y=7.424.203; deste segue pela Estrada do Botujuru até o ponto de coordenadas X=319.999 e Y=7.424.105; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.094 e Y=7.424.020; deste segue pela divisa do Loteamento Jardim dos Bandeirantes até o ponto de coordenadas X=320.183 e Y=7.424.054; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.240 e Y=7.424.088; deste segue pela divisa do Loteamento Jardim Vagliengo até o ponto de coordenadas X=320.153 e Y=7.424.342; deste segue pela Rua Roque Modesto dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

Santos até o ponto de coordenadas X=319.594 e Y=7.424.247; deste segue pela Estrada Municipal de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319.550 e Y=7.425.414; deste segue pela divisa do Loteamento Chácara Alto Belém até o ponto de coordenadas X=319.375 Y=7.425.790; deste segue em linha reta até o ponto X=319.409 e Y=7.425.809; deste segue em linha reta até o ponto X=319.292 e Y=7.426.036; deste segue em linha reta até o ponto X=319.270 e Y=7.426.140; deste segue em linha reta até o ponto X=319.347 e Y=7.426.145; deste segue em linha reta até o ponto X=319.382 e Y=7.426.162; deste segue em linha reta até o ponto; deste segue em linha reta até o ponto X=319.399 e Y=7.426.184; deste segue em linha reta até o ponto X=319.386 e Y=7.426.212; deste segue em linha reta até o ponto X=319.258 e Y=7.426.203; deste segue em linha reta até o ponto X=319.237 e Y=7.426.302; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=319.783 e Y=7.426.357; deste segue pela divisa do Loteamento Valedas Castanheiras até o ponto de coordenadas X=319.628 e Y=7.426.856 onde deu início este perímetro.

Excetuam-se deste perímetro as áreas contidas nas descrições das zonas 1.1 Zona Central (ZC), 5.1 Zona de Amortecimento de Cheias (ZAC), 5.2 Zona de Amortecimento de Cheias (ZAC), 6.1 Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), 6.2 Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), 6.3 Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), 6.5 Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), 6.6 Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

3.1 Zona de Expansão – ZE

Inicia no ponto de coordenadas X=323.663 e Y=7.427.300; deste segue em linha reta até o ponto X=323.712 e Y=7.427.112; deste segue em linha reta até o ponto X=323.761 e Y=7.427.042; deste segue em linha reta até o ponto X=323.778 e Y=7.426.999; deste segue pela Rua Senador Octávio Mangabeira até o ponto de coordenadas X=324.235 e Y=7.427.208; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.932 e Y=7.426.588; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.727 e Y=7.426.060; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.142 e Y=7.426.083; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.663 e Y=7.427.300, no qual teve início a descrição deste perímetro.

3.2 Zona de Expansão – ZE

Inicia no ponto de coordenadas X=324.286 e Y=7.425.262; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.441 e Y=7.425.330; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.814 e Y=7.425.488; deste segue pela via de acesso João Soares Pulga até o ponto de coordenadas X=325.400 e Y=7.425.230; deste segue pela Estrada do Maggi até o ponto de coordenadas X=325.796 e Y=7.425.352; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.889 e Y=7.425.285; deste segue pela divisa do Loteamento Chácara Cascata até o ponto de coordenadas X=326.057 e Y=7.424.983; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=327.066 e Y=7.424.948; deste segue pela Estrada Maria Carmen Gualda Pellegrino até o ponto de coordenadas X=327.366 e Y=7.424.551; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha até o ponto de coordenadas X=327.399 e Y=7.424.369; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=327.200 e Y=7.424.322; deste segue em linha reta até o ponto com coordenada X=327.155 e Y=7.424.325; deste segue em linha reta até o ponto com coordenada X=327.107 e Y=7.424.334; deste segue em linha reta até o ponto com coordenadas X=326.615 e Y=7.424.473; deste segue pela Rua Camanducaia até o ponto de coordenadas X=326.803 e Y=7.423.943; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=326.363 e Y=7.424.117; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=326.263 e Y=7.424.039; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=326.241 e Y=7.424.041; deste segue em linha reta até o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

ponto de coordenadas X=326.196 e Y=7.424.003; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.804 e Y=7.424.141; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.721 e Y=7.424.146; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.638 e Y=7.424.172; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.570 e Y=7.424.171; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.428 e Y=7.424.125; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=325.345 e Y=7.424.055; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.882 e Y=7.424.531; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.682 e Y=7.424.502; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.564 e Y=7.424.580; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324838 e Y=7424843; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=325.411 e Y=7.425.065; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324681 e Y=7425128; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.646 e Y=7.425.034; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.286 e Y=7.425.262, no qual teve início a descrição deste perímetro.

3.3 Zona de Expansão – ZE

Inicia no ponto de coordenadas X=323.382 e Y=7.423.154 de onde segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.423 e Y=7.423.148 e continua em linha reta pela divisa do loteamento Jardim Olga até o ponto de coordenadas X=323.777 e Y=7.423.180; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.829 e Y=7.422.951; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.405 e Y=7.422.965; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.341 e Y=7.423.222; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.013 e Y=7.423.292; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.012 e Y=7.423.321; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.004 e Y=7.423.362; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.982 e Y=7.423.438; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.949 e Y=7.423.478; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.837 e Y=7.423.581; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.788 e Y=7.423.553; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.831 e Y=7.423.879; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.219 e Y=7.424.012; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.673 e Y=7.424.216; deste segue acompanhando o córrego do Macuco até o ponto na divisa com o município de Franco da Rocha, de coordenadas X=325.027 e Y=7.422.870; deste segue acompanhando Ribeirão Euzébio até o ponto de coordenadas X=324.338 e Y=7.422.047; deste segue em linha reta acompanhando a divisa com o município de Franco da Rocha até o ponto de coordenadas X=324.288 e Y=7.422.047; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.382 e Y=7.423.154, no qual teve início a descrição deste perímetro.

4.1 Zona Industrial – ZI

Inicia no ponto de coordenadas X=317.477 e Y=7.426.360 de onde segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=319.237 e Y=7.426.302; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.258 e Y=7.426.203; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.215 e Y=7.426.212; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.230 e Y=7.426.137; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.270 e Y=7.426.140; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.291 e Y=7.426.036; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.409 e Y=7.425.808; deste segue acompanhando a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

divisa do Loteamento Chácaras Alto do Belém até o ponto de coordenadas X=319.176 e Y=7.425.682; deste segue pela Estrada do Botujuru até o ponto de coordenadas X=319.594 e Y=7.424.246; deste segue pela Estrada Municipal dos Porretes até o ponto de coordenadas X=319.456 e Y=7.423.806; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Água Vermelha até o ponto de coordenadas X=317.517 e Y=7.425.960; deste segue pela divisa com o município de Campo Limpo Paulista até o ponto de coordenadas X=317.477 e Y=7.426.360, no qual teve início a descrição deste perímetro.

4.2 Zona Industrial – ZI

Inicia no ponto de coordenadas X=320.697 e Y=7.422.770 de onde segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.884 e Y=7.422.778; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.894 e Y=7.422.462; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Água Vermelha, até o ponto de coordenadas X=320.639 e Y=7.422.479; deste segue pela SPA-042/332 até o ponto de coordenadas X=320.697 e Y=7.422.770, no qual teve início a descrição deste perímetro.

5.1 Zona de Amortecimento de Cheias – ZAC

Inicia no ponto de coordenadas X=320.942 e Y=7.425.380 de onde segue pela Avenida Salvador até o ponto de coordenadas X=321.108 e Y=7.425.320; deste segue margeando o reservatório TG-03 até o ponto de coordenadas X=321.121 e Y=7.425.086; deste segue pela faixa de domínio da ferrovia até o ponto de coordenadas X=320.942 e Y=7.425.380, no qual teve início a descrição deste perímetro.

5.2 Zona de Amortecimento de Cheias – ZAC

Inicia no ponto de coordenadas X=321.047 e Y=7.425.083 de onde segue confrontando com a linha férrea até o ponto de coordenadas X=321.673 e Y=7.424.789; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.655 e Y=7.424.730; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.605 e Y=7.424.816; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.532 e Y=7.424.883; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.535 e Y=7.424.899; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.473 e Y=7.424.921; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.466 e Y=7.424.902; deste segue pela faixa de domínio da linha férrea até o ponto de coordenadas X=321.026 e Y= 7.424.993; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.019 e Y=7.424.969; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.937 e Y=7.424.993; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.982 e Y=7.425.018; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=321.047 e Y=7425.083, no qual teve início a descrição deste perímetro.

5.3 Zona de Amortecimento de Cheias – ZAC

Inicia no ponto de coordenadas X=322.561 e Y=7.422.463 de onde segue margeando o reservatório TG-09 até o ponto de coordenadas X=323.109 e Y=7.422.044; deste segue em linha reta na divisa com o município de Franco da Rocha até o ponto de coordenadas X=322.929 e Y=7.422.044; deste segue confrontando com a linha férrea até o ponto de coordenadas X=322.536 e Y=7.422.424; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.561 e Y=7.422.463, no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.1 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

Inicia no ponto de coordenadas X=320.490 Y=7.427.033; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.615 e Y=7.426.943; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.608 e Y=7.426.942; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.605 e Y=7426939; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.604 e Y=7.426.931; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.609 e Y=7.426.927; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.617 e Y=7.426.927; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.620 e Y=7.426.929; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.585 e Y=7.426.816; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.539 e Y=7.426.807; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.490 Y=7.427.033 no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.2 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=319.215 e Y=7.426.212; deste, segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.257 e Y=7.426.203; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.386 e Y=7.426.212; deste segue em linha reta até o ponto de coordenada X=319.399 e Y=7.426.184; deste segue em linha reta até o ponto de coordenada X=319.382 e 7.426.162; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.347 e Y=7.426.145; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.230 e Y=7.426.137; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.215 e Y=7.426.212 no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.3 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=319.454 e Y=7.426.181; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.622 e Y=7.426.182; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.580 e Y=7.426.006; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.581 e Y=7.425.972; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.582 e Y=7.425.963; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.491 e Y=7.425.989; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.454 e Y=7.426.181 no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.4 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=319.594 e Y=7.424.246; deste segue pela Rua Roque Modesto dos Santos até o ponto de coordenadas X=320.153 e Y=7.424.342; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.236 e Y=7.424.102; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.237 e Y=7.424.096; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.240 e Y=7.424.088; deste segue pela Rua Olavo Bilac até o ponto de coordenadas X=320.183 e Y=7.424.054; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.122 e Y=7.424.030; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=320.094 e Y=7.424.020; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.999 e Y=7.424.105; deste segue Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319.628 e Y=7.424.203; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=319.594 e Y=7.424.246 no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.5 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=321.852 e Y=7.423.822; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.200 e Y=7.424.028; deste segue pela Travessia Isabel Martin de Araújo até o ponto de coordenadas X=322.235 e Y=7.423.912; deste segue em linha reta até o ponto de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

coordenadas X=322.273 e Y=7.423.749; deste segue pela divisa do Loteamento CFB até o ponto de coordenadas X=322.409 e Y=7.423.457; deste segue pela Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322.617 e Y=7.423.251; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.260 e Y=7.423.110; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.230 e Y=7.423.086; deste segue pela linha férrea até o ponto de coordenadas X=321.852 e Y=7.423.822 no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.6 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=322.610 e Y=7.423.272; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.015 e Y=7.423.474; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.026 e Y=7.423.471; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.103 e Y=7.423.368; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.685 e Y=7.423.114; deste segue pela Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322.610 e Y=7.423.272 no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.7 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=323.044 e Y=7.424.362; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.436 e Y=7.424.283; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.387 e Y=7.424.540; deste segue pela Estrada João Carlos de Moura até o ponto de coordenadas X=323.790 e Y=7.424.128; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.800 e Y=7.424.115; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.831 Y=7.423.880; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.788 e Y=7.423.555; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.837 e Y=7.423.581; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.013 e Y=7.423.292; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.341 e Y=7.423.223; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.405 e Y=7.422.966; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.400 e Y=7.422.964; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.829 e Y=7.422.951; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.777 e Y=7.423.180; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.346 e Y=7.423.721; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.873 e Y=7.423.703; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.743 e Y=7.423.821; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.755 e Y=7.424.103; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.044 e Y=7.424.362, no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.8 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Inicia no ponto de coordenadas X=322.468 e Y=7.422.567; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.840 e Y=7.422.678; deste segue pela Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=323.335 e Y=7.422.045; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha até o ponto de coordenadas X=323.109 e Y=7.422.045 de onde segue margeando o reservatório TG-09 até o ponto de coordenadas X=322.542 e Y=7.422.464; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.493 e Y=7.422.517; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.488 e Y=7.422.526; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.479 e Y=7.422.550; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.468 e Y=7.422.567, no qual teve início a descrição deste perímetro.

6.9 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

Inicia no ponto de coordenadas X=323653 e Y=7422652; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323945 e Y= 7422389; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323726 e Y=7422382; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323595 e Y=7422313; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323653 e Y=7422652, no qual teve início a descrição deste perímetro.

7.1 Zona Especial de Recuperação Ambiental – ZERA

Inicia no ponto de coordenadas X=323.664 e Y=7.427.301 de onde segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.901 e Y=7.427.367; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.190 e Y=7.427.376; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=324.236 e Y=7.427.208; deste segue pela Rua Senador Octávio Mangabeira até o ponto de coordenadas X=323.778 e Y=7.426.999; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.762 e Y=7.427.042; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.709 e Y=7.427.113; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.664 e Y=7.427.301, no qual teve início a descrição deste perímetro.

8.1 Zona de Interesse Ambiental – ZIA

Inicia no ponto de coordenadas X=317.477 e Y=7.426.360 de onde segue pela divisa com o município de Campo Limpo Paulista até o ponto de coordenadas X=319.628 e Y=7.426.856; deste segue pela faixa de domínio da ferrovia até o ponto de coordenadas X=319.783 e Y=7.426.357; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=317.477 e Y=7.426.360; no qual teve início a descrição deste perímetro.

8.2 Zona de Interesse Ambiental – ZIA

Inicia no ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372 de onde segue pela divisa com o município de Campo Limpo Paulista até o ponto de coordenadas X=325.672 e Y=7.427.568; deste segue pela divisa com o município de Atibaia até o ponto de coordenadas X=332.526 e Y=7.426.958; deste segue pela divisa com o município de Franco da Rocha, acompanhando o Ribeirão Euzébio, até o ponto de coordenadas X=327.415 e Y=7.424.537; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=327.366 e Y=7.424.551; deste segue pela Estrada Maria Carmen Gualda Pellegrino até o ponto de coordenadas X=327.066 e Y=7.424.948; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=326065 e Y=7424976; deste segue pela divisa do Loteamento Chácara das Cascatas até o ponto de coordenadas X=325.797 e Y=7.425.351; deste segue pela Estrada Octavio Della Torre até o ponto de coordenadas X=324.909 e Y=7.425.417; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto de coordenadas X=324.814 e Y=7.425.490; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.441 e Y=7.425.330; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=324.285 e Y=7.426.122; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.933 e Y=7.426.588; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.967 e Y=7.426.733; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=324.236 e Y=7.427.208; deste segue pela Rua Senador Octávio Mangabeira até o ponto de coordenadas X=324.190 e Y=7.427.376; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=323.900 e Y=7.427.367; deste segue acompanhando o córrego até o ponto de coordenadas X=323.193 e Y=7.427.151; deste segue até o ponto de coordenadas X=323.104 e Y=7.427.248; deste segue acompanhando os limites do loteamento Nova Morada até o ponto de coordenadas X=322.770 e Y=7.427.207; deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas X=322.704 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

Y=7.427.211; deste segue acompanhando os limites do loteamento Jardim São João até o ponto de coordenadas X=322.567 e Y=7.427.372, onde teve início a descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas estão no Sistema de referência de Coordenadas (SRC) EPSG: 31983 – SIRGAS 2000 / UTM zona 23S

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PI-1KJ8-6CLS-L8Y4

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XVI** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato/SP, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, § 1º, inciso III, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**

II. **adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1GYI-F4US-7PR1-IHFS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1GYI-F4US-7PR1-IHFS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento aos **incisos XX e XXXII,** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, **encontra-se**:

I. **regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e**

II. **regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita do Município de Francisco Morato

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INCISO XXXIII DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento ao **inciso XXXIII** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, **encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1GYI-F4US-7PR1-IHFS

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

INCISO XXIX, E XXX E XXXI DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

a) no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c",da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

c) no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1GYI-F4US-7PR1-IHFS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SETOR PROJETOS E PARCERIAS (CONVÊNIOS)
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEO: 07908-165

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1GYI-F4US-7PR1-IHFS

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1GYI-F4US-7PR1-IHFS

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

Correios

PESO (kg) | AR | MP | SEDEX

Recebedor

Assinatura | Documento

OV 891 792 502 BR

FC0917/37

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2023 Município: Francisco Morato

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	151.500.000,00	140.737.311,61
Impostos e Transferências de Impostos - Rend. de Aplic. Financeira (II)	500.000,00	628.069,17
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rend. de Aplic. Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rend. de Aplic. Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rend. de Aplic. Financeira (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	152.000.000,00	141.365.380,78

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
35.265.000,00	35.456.543,17

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
140.737.311,61	35.456.543,17

Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) 105.280.768,44

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	152.000.000,00	141.365.380,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	106.400.000,00	98.955.766,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL (mín. 90%)**	193.062.539,68	127,01 %	141.305.919,45	99,96 %	141.304.366,09	99,96 %	140.256.204,28	99,22 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	130.254.789,10	85,69 %	123.762.877,85	87,55 %	123.761.324,49	87,55 %	122.713.162,68	86,81 %
OUTRAS	62.807.750,58		17.543.041,60		17.543.041,60		17.543.041,60	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**			141.305.919,45	99,96 %	141.304.366,09	99,96 %	140.256.204,28	99,22 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			123.762.877,85	87,55 %	123.761.324,49	87,55 %	122.713.162,68	86,81 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS			17.543.041,60		17.543.041,60		17.543.041,60	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art.28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT	0,00	-	0,00	-	0,00	-

*** No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020.**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRD-IMDM-7AMW-3HL6

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 04/05/2024 19:11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRD-IMDM-7AMW-3HL6

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2023 Município: Francisco Morato

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	69.409.484,00	68.736.289,73
Transferências da União	124.605.000,00	123.600.353,76
Transferências do Estado	64.320.000,00	64.405.626,20
Total	258.334.484,00	256.742.269,69
Retenções ao FUNDEB	35.265.000,00	35.456.543,17
Receitas Líquidas	223.069.484,00	221.285.726,52

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	64.583.621,00	64.185.567,42

1.4073731161E8

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	84.026.614,20	32,53 %	83.829.739,69	32,65 %	76.640.782,26	29,85 %	75.861.636,03	29,55 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.513.867,87	5,23 %	13.360.438,67	5,20 %	10.156.686,39	3,96 %	10.156.686,39	3,96 %
ENSINO FUNDAMENTAL	35.247.746,33	13,64 %	35.012.757,85	13,64 %	31.027.552,70	12,09 %	30.248.406,47	11,78 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	35.265.000,00	13,65 %	35.456.543,17	13,81 %	35.456.543,17	13,81 %	35.456.543,17	13,81 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			83.829.739,69	32,65 %	76.640.782,26	29,85 %	75.861.636,03	29,55 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			13.360.438,67	5,20 %	10.156.686,39	3,96 %	10.156.686,39	3,96 %
ENSINO FUNDAMENTAL			35.012.757,85	13,64 %	31.027.552,70	12,09 %	30.248.406,47	11,78 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			35.456.543,17	13,81 %	35.456.543,17	13,81 %	35.456.543,17	13,81 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPF-3KMJ-7QXT-3ET1

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 04/05/2024 19:11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPF-3KMJ-7QXT-3ET1

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2023 Município: Francisco Morato

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	69.409.484,00	68.736.289,73
Transferências da União	114.005.000,00	112.877.090,56
Transferencias do Estado	64.320.000,00	64.405.626,20
Total	247.734.484,00	246.019.006,49

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	37.160.172,60	36.902.850,97

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	52.461.420,25	21,18 %	51.796.407,75	21,05 %	50.456.599,36	20,51 %	50.424.835,06	20,50 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			51.796.407,75	21,05 %	50.456.599,36	20,51 %	50.424.835,06	20,50 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISX-6RWA-657S-E27N

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 04/05/2024 19:11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISX-6RWA-657S-E27N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO I QUADRIMESTRE DE 2023

DATA: 24/05/2023

LOCAL: Paço Municipal – Prefeitura de Francisco Morato
RUA: Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato
HORÁRIO: 18h00
Lista de presença: em anexo

RELATÓRIO REFERENTE À OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E O MONTANTE E A FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Prestação de Contas do I Quadrimestre de 2023.

O Sr. Thiago Campos Amado Superintendente do SAME deu início a apresentação da Audiência Pública do I Quadrimestre de 2023 e passou a palavra ao nobre vereador Sr. Agnaldo Vidali dos Santos Vidal que fez a abertura da Audiência Pública do I quadrimestre de 2023 agradecendo a presença dos nobres vereadores, funcionários do SAME, prestadores de serviços e público em geral e em seguida passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de Gabinete do SAME. O Sr. Marco deu início à apresentação da prestação de contas do Serviço na rede própria, contratada e conveniada, apresentação da leitura das ODS envolvidas com os serviços de saúde. Referente às produções de serviço de saúde, é apresentado às informações da regulação municipal de saúde em agendamentos de consultas na rede CROSS – 10.345, e na rede contratada- 31.905, as consultas pela Atenção Básica, exceto profissional médico, totalizando em consultas de cuidado continuado/escuta inicial 26.616, e saúde bucal 3.883.
Quanto aos atendimentos da Atenção Especializada, na assistência farmacêutica o recebimento FURP (dose certa, insulinas, saúde da mulher e estratégicos) foi no total de R$531.319,48, e total de gastos com recursos próprios foi de R$366.115,81.
Nos atendimentos nos CAPS II, IJ e AD foi no total de 5.049 e em atividade realizadas foi 7.266. No ambulatório as consultas e exames especializados realizados foram 7.314, Procedimentos de rotina realizados de Saúde da Mulher –

1.487; Consultas especializadas CTA – 3.948; Sorologias / Testes rápidos (CTA +CAPS) – 2.316 (realizados) 90 (positivos); Crianças expostas ao HIV / Sífilis congênita em acompanhamento 03 (realizados) 29 (positivos); Prova Tuberculínica 72 (realizados) 21 (positivos); Fisioterapia 4.269 (atendidos) 17.076 (realizados).
No Núcleo de Prevenção e Atendimento as vítimas de violência, o número de crianças em acompanhamento- 146, sendo 73,1% Vítimas de violência Sexual e 31,6% entre 13 e 15 anos, e mulheres 152, sendo 34,1% Vítimas de Violência Física e 22,9% entre 30 e 35 anos.
Na vigilância em saúde os dados de mortalidade hospitalar nos capítulos CID10 com maiores índice IX. Doenças do aparelho circulatório – 123; II. Neoplasias (tumores) 39; X. Doenças do aparelho respiratório – 38.Morbidade hospitalar XV. Gravidez parto e puerpério- 642; X. Doenças do aparelho respiratório- 412; IX. Doenças do aparelho circulatório- 303.
Quanto aos nascidos vivos, por local de ocorrência, hospital, estabelecimentos de saúde; domicílio, e outros, um total de 885, sendo desse tipo de parto vaginal – 435 e Cesário 450, realizadas uma freqüência por consulta de pré-natal de 885.
Nos agravos de notificação de dengue- 821 (notificados) 819 (confirmados); Violência doméstica, sexual e/ou outras violências - 137 (notificados) 137 (confirmados); Acidentes por animais peçonhentos - 118 (notificados) 118 (confirmados); Quanto as informações de Covid 19 houveram 1022 casos confirmados, destes tendo 1017 curados e 05 óbitos.
Nos casos de tratamento de hanseníase houve 02 novos casos, sendo esses os dois únicos casos no município, e em casos de tratamento de Tuberculose, foram identificados 37 novos casos, computando um total de 54 casos.
A cobertura vacinal básica é informada: BCG 92,30%; Penta 74,99%; PNEUMO 73,28%; MENINGO 68,41%; ROTA VIRUR 65,68%; VIP 73,63% e; TRIP VIRAL 41,81%; E na vacinação do Covid19 22.141, estando 86,53% da população do município com o esquema de vacinação completo.
Nas vistorias de agentes de controle de vetores, nas atividades de: casa a casa e intensificação, pontos estratégicos, atendimento à notificações, imóveis especiais, bloqueio, c.c. e busca ativa de casos suspeitos, nebulização veicular, um total de 23.193.Com o Agentes Comunitários de Saúde – ACS, nas ações de casa a casa, um total de 10.530, com a Avaliação de Densidade Larvária –ADL tendo ocorrido nos meses de janeiro e abril.
Nos programas de vacinação de cães e gatos – 379 aplicações. No Programa Saúde do Trabalhador 02 notificações com 100% dos casos investigados. Na coleta de lixo infectante houve 616 coletas, sendo 28.942 kg. No Programa Pró-Água:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

Procedimentos de relatórios mensais - 04, monitorar cloro residual livre - 120, monitorar turbidez - 120, monitorar coliformes fecais - 120 e, monitorar coliformes termotolerantes - 120.

Em valores de transporte de atendimentos – 16.813. Nos departamento de RH, é informado que a quantidade de funcionários efetivos, comissão, função pública, estado e estagiário é de 511.

Nos valores das receitas totais foi recebido R$ 32.777.713,80m com aplicação de 15,14 (liquidado). As despesas gerais entre folha de pagamento, e serviço de terceiros foi no valor de R$33.719.411,82, com um total de repasse a Santa Casa de R$3.934.311,61.

Quanto aos prestadores de serviço apresentaram-se os valores totais ao quadrimestre: Instituto Morgan com 10 residentes – 54.377,15 (mensal) e 217.508,60 (quadrimestral). Equoterapia 30 pacientes em atendimento – 35.496,00 (mensal) e 8.874,00 (quadrimestral). Laboratório CientificaLab – 1.025.651,33 (quadrimestral).

Terapia renal no instituto IMON – 1.898.994,20 (quadrimestral). APAE de Várzea Paulista – 40.416,00 (quadrimestral). Instituto Luiz Braille – 12.360,00 (quadrimestral).

Associação ABEJOVI - 4.891,48 (quadrimestral). Associação ATEAL – 19.800,00 (quadrimestral).

O Sr. Antonio da inicio a apresentação da INAPP, onde é demonstrado a quantidade de atendimentos em consulta médica – 52.175 e consulta pediátrica 14.696. As produções de Consulta Médica – 52.175; Consulta Pediátrica- 14.696; Acolhimento Clínica Médica- 49.855; Acolhimento Pediatria- 14.273; Atendimento/Proc. de enfermagem- 147.330; Suturas/Drenagens/Curativos- 224; Eletrocardiograma- 1.188; Exames Laboratoriais- 23.312 e; Exames Radiológicos- 7.062.

As médias de desempenho assistencial foram de: Percentual de números de leitos disponíveis – 100%; Percentual de pacientes atendidos por médico conforme tempo definido pela Classificação de risco- 95,00%; Tempo de permanência na emergência-2h00; Total de pacientes em observação- 200; Taxa de mortalidade em unidade de emergência- 4%; Percentual de pacientes referenciados pelas Unidades Básicas- 0%;

Percentual de pacientes encaminhados pela Regulação Médica SAMU – equivalente 192- 100% e; Proporção de Notificação de Agravos de Notificação Compulsória- 100%.

Referente às notificações compulsórias entre os casos de: Acidente de trabalho;



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

Animais peçonhentos; atendimento anti-rábico humano; covid19; dengue; monkeypox; leptospirose; intoxicação exógena e; violência interpessoal , um total de – 4.374.

E por fim, os valores e gastos que a unidade teve ao decorrer do quadrimestre entre encargos trabalhistas; benefícios; materiais e insumos; serviços e estimativa geral de custeio.

Por fim foi passado a palavra a prestadora de serviço Santa Casa, onde o Sr. Marco Antonio Carvalho gerente da Santa Casa deu início a sua apresentação, com as seguintes colocações:

Distribuição de receitas: São Cristovão 65%; Municipal 21%; Estadual 8% e Federal 8%.

Valores de reembolso com saídas entre: Pessoal CLT 26,70%; Pessoal PJ 44,4%; Fornecedores Material 12,64%; Fornecedores Serviços 7,58%; Água/luz/Gás 0,14; Internet/Telefone 0,04% e Outras/Acordos judiciais 3,05%.

Resultados e índices de liquidez: Receita 13.935.409,00; Despesa 14.125.296,00 e Resultado -189.887,00, com a liquides após saídas não operacionais de 0,99%.

Investimento total por projeto, entre os maiores gastos estão com: Centro Cirúrgicos R$24.829,00; Maternidade R$47.529,00 e; Enfermagem R$4.181,00.

Principais Aumentos de Desembolsos: Impostos R$170.109,00; Fornecedores e materiais R$398.571,00 e; Pessoal (PJ) R$491.149,00.

Principais diminuições de gastos: Acordos judiciais R$161.628,00; Fornecedores de serviços R$177.408,00 e; Pessoal CLT R$178.315,00.

Atividade de pronto atendimento, com os níveis de atendimentos superiores aos pactuados na garantia de acesso em: Acolhimento/Classificação de risco; Atendimento

Prof. De nível superior; Exame de Raio X e; Exames laboratoriais, e em sequencia apresentado as atividades do ambulatório de especialidades e as metas não atingidas entre suas consultas e exames fornecidos.

Por fim, são apresentadas as metas quantitativas pactuadas e atingidas no primeiro quadrimestre entre: exames de Raio-X; Exames laboratoriais; Internações; Pronto atendimento e; Ambulatorial.

Em sequencia, é apresentado pelo Sr. Rogério, diretor financeiro da Santa Casa a proposta de investimento do valor do recurso de saldos (R$586.705,08) que veio através da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 para a utilização no complemento da maternidade.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

Foi apresentado ainda, pelos Sr. Thiago e Sr. Rogério a nova parceria entre Santa Casa e APAE de Francisco Morato, que renovará o convênio e prestação de serviços ao SAME/FM através da Santa Casa.

Dando continuidade às apresentações, a Sra. Fatima E. de Souza Firmino Fisioterapeuta da APAE de Francisco Morato, iniciou a prestação de contas da APAE, dando início aos dados do Núcleo de Desenvolvimento e Reabilitação, com os atendimentos ofertados entre: Fisioterapia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional e; Neurologia/Neuropediatria, e informando as novas contratações que estão sendo feitas para suprir as demandas das metas que ainda não estão sendo atingidas.

Referente às utilizações de recursos, é apresentado que foi integralmente utilizado para pagamento de recursos humanos, no valor de R$44.001,91.

Em seguida o Sr. Antonio Soares Diretor do Instituto INAPP que presta serviços na UPA, apresentou os procedimentos realizados, notificações compulsórias, justificativa de metas do I quadrimestre de 2023, ações de gestão do serviço de enfermagem e ações de educação permanente, atendimento médico, exames e mão de obra e demonstrativos de despesa de acumulado.

O Sr. Thiago Campos Amado agradeceu a presença de todos e se colocou a disposição para esclarecimentos de perguntas junto ao publico presente e passou a palavra ao Vereador Agnaldo Vidali que fez o encerramento da Audiência Pública agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, da qual lavrei a presente ata que vai por mim assinada Gisele Daniela Ferreira Magalhães _____.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2023

DATA: 28/09/2023

LOCAL: Paço Municipal – Prefeitura de Francisco Morato
RUA: Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato
HORÁRIO: 09h00
Lista de presença: em anexo

RELATÓRIO REFERENTE À OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E O MONTANTE E A FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Prestação de Contas do II Quadrimestre de 2023.

O Sr. Thiago Campos Amado Superintendente do SAME deu início a apresentação da Audiência Pública do II Quadrimestre de 2023 e passou a palavra ao nobre vereador Sr. Agnaldo Vidali dos Santos Vidal que fez a abertura da Audiência Pública do II quadrimestre de 2023 agradecendo a presença dos nobres vereadores, funcionários do SAME, prestadores de serviços e público em geral e em seguida passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de Gabinete do SAME. O Sr. Marco deu início à apresentação da prestação de contas do Serviço na rede própria, contratada e conveniada, apresentação da leitura das ODS envolvidas com os serviços de saúde. Referente às produções de serviço de saúde, é apresentado às informações da regulação municipal de saúde em agendamentos de consultas na rede CROSS – 11.550, e na rede contratada- 18.587, as consultas pela Atenção Básica, exceto profissional médico, totalizando em consultas de cuidado continuado/escuta inicial 14.995, e saúde bucal 21.543.
Quanto aos atendimentos da Atenção Especializada, na assistência farmacêutica o recebimento FURP (dose certa, insulinas, saúde da mulher e estratégicos) foi no total de R$1.034.553,07 e total de gastos com recursos próprios foi de R$ 1.035.937,04.
Nos atendimentos nos CAPS II, IJ e AD foi no total de 6.116 e em atividade realizadas foi 11.955. No ambulatório as consultas e exames especializados realizados foram 6.290, Procedimentos de rotina realizados de Saúde da Mulher –

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

2.277; Consultas especializadas CTA – 4.863; Sorologias / Testes rápidos (CTA +CAPS) – 1.229 (realizados) 91 (positivos); Crianças expostas ao HIV / Sífilis congênita em acompanhamento 06 (realizados) 24 (positivos); Prova Tuberculínica 23 (realizados) 05 (positivos); Fisioterapia 5.248 (atendidos) 20.992 (realizados).

No Núcleo de Prevenção e Atendimento as vítimas de violência, o número de crianças em acompanhamento- 306, sendo 48,5% Vítimas de violência Sexual e 25,2% entre 10 e 12 anos, e mulheres 98, sendo 37,6% Vítimas de Violência Física e 15,2 % entre 25 e 29 anos.

Na vigilância em saúde os dados de mortalidade hospitalar nos capítulos CID10 com maiores índice IX. Doenças do aparelho circulatório; II. Neoplasias (tumores); X. Doenças do aparelho respiratório – Morbidade hospitalar XV. Gravidez parto e puerpério; X. Doenças do aparelho respiratório; IX. Doenças do aparelho circulatório.

Quanto aos nascidos vivos, por local de ocorrência, hospital, estabelecimentos de saúde; domicílio, e outros, um total de 784 sendo desse tipo de parto vaginal – 416 e Cesário 370, realizadas uma freqüência por consulta de pré-natal de 788.

Nos agravos de notificação de dengue- 80 (notificados) 26 (confirmados); Violência doméstica, sexual e/ou outras violências - 226 (notificados) 226 (confirmados); Acidentes por animais peçonhentos - 43 (notificados) 43 (confirmados);

Nos casos de tratamento de hanseníase houve 02 novos casos, sendo esses os dois únicos casos no município, e em casos de tratamento de Tuberculose, foram identificados 26 novos casos, computando um total de 43 casos.

A cobertura vacinal básica é informada: BCG 113,7%; Penta 88,7%; PNEUMO 95,9%; MENINGO 86,7%; ROTA VIRUS 89,8%; VIP 89,2% e; TRIP VIRAL 123,35%; E na vacinação do Covid19 20.423, estando 95,05% da população do município com o esquema de vacinação completo.

Nas vistorias de agentes de controle de vetores, nas atividades de: casa a casa e intensificação, pontos estratégicos, atendimento à notificações, imóveis especiais, bloqueio, c.c. e busca ativa de casos suspeitos, nebulização veicular, um total de 15.185.Com o Agentes Comunitários de Saúde – ACS, nas ações de casa a casa, um total de 9.893, com a Avaliação de Densidade Larvária –ADL tendo ocorrido nos meses de janeiro e abril.

Na coleta de lixo infectante houve 945 coletas, sendo 42.374,80 kg. No Programa Pró-Água: Procedimentos de relatórios mensais - 04, monitorar cloro residual livre - 160, monitorar turbidez - 160, monitorar coliformes fecais - 160 e, monitorar coliformes termotolerantes - 160.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

Em valores de transporte de atendimentos – 15.984. Nos departamento de RH, é informado que a quantidade de funcionários efetivos, comissão, função pública, estado e estagiário é de 561.

Nos valores das receitas totais foi recebido R$ 37.199.244,41 com aplicação de 18,21 (liquidado). As despesas gerais entre folha de pagamento, e serviço de terceiros foi no valor de R$37.996.080,01.

Quanto aos prestadores de serviço apresentaram-se os valores totais ao quadrimestre: Instituto Morgan com 10 residentes – 54.377,15 (mensal) e 217.508,60 (quadrimestral). Equoterapia 30 pacientes em atendimento – 35.496,00 (mensal) e 8.874,00 (quadrimestral). Laboratório CientificaLab – 646.570,6 (quadrimestral).

Terapia renal no instituto IMON – 2.076.969,75 (quadrimestral). APAE de Várzea Paulista – 40.416,00 (quadrimestral). Instituto Luiz Braille – 12.360,00 (quadrimestral).

Associação ABEJOVI – 12.297,38 (quadrimestral). Associação ATEAL – 134.400,00 (quadrimestral).

O Sr. Antonio da inicio a apresentação da INAPP, onde é demonstrado a quantidade de atendimentos em consulta médica – 52.111 e consulta pediátrica 13.476.

Acolhimento Clínica Médica- 50.152; Acolhimento Pediatria- 13.171; Atendimento/Proc. de enfermagem- 144.483; Suturas/Drenagens/Curativos- 352; Eletrocardiograma- 1.286; Exames Laboratoriais- 29.847 e; Exames Radiológicos- 9.550.

As médias de desempenho assistencial foram de: Percentual de números de leitos disponíveis – 100%; Percentual de pacientes atendidos por médico conforme tempo definido pela Classificação de risco- 93,00%; Tempo de permanência na emergência-2h00; Total de pacientes em observação- 241; Taxa de mortalidade em unidade de emergência- 4%; Percentual de pacientes referenciados pelas Unidades Básicas- 0%;

Percentual de pacientes encaminhados pela Regulação Médica SAMU – equivalente 192- 100% e; Proporção de Notificação de Agravos de Notificação Compulsória- 100%.

Referente às notificações compulsórias entre os casos de: Acidente de trabalho; Animais peçonhentos; atendimento anti-rábico humano; covid19; dengue; monkeypox; leptospirose; intoxicação exógena e; violência interpessoal , um total de – 6.123.

E por fim, os valores e gastos que a unidade teve ao decorrer do quadrimestre entre

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

encargos trabalhistas; benefícios; materiais e insumos; serviços e estimativa geral de custeio.

Por fim foi passado a palavra a prestadora de serviço Santa Casa, onde o Sr. Marco Antonio Carvalho gerente da Santa Casa deu início a sua apresentação, com as seguintes colocações:

Distribuição de receitas: São Cristovão 63%; Municipal 19%; Estadual 7% e Federal 11%.

Valores de reembolso com saídas entre: Pessoal CLT 27,07%; Pessoal PJ 42.28%; Fornecedores Material 13,39%; Fornecedores Serviços 8,46%; Água/luz/Gás 0,14; Internet/Telefone 0,02% e Outras/Acordos judiciais 2,67%.

Resultados e índices de liquidez: Receita 15.554.604; Despesa 15.162.393 e Resultado – 392,211, com a liquides após saídas não operacionais de 1,03%.

Investimento total por projeto, entre os maiores gastos estão com: Centro Cirúrgicos R$15.821; Maternidade R$32,025 e; Enfermagem R$5.231.

Atividade de pronto atendimento, com os níveis de atendimentos superiores aos pactuados na garantia de acesso em: Acolhimento/Classificação de risco; Atendimento

Prof. De nível superior; Exame de Raio X e; Exames laboratoriais, e em sequencia apresentado as atividades do ambulatório de especialidades e as metas não atingidas entre suas consultas e exames fornecidos.

Por fim, são apresentadas as metas quantitativas pactuadas e atingidas no primeiro quadrimestre entre: exames de Raio-X; Exames laboratoriais; Internações; Pronto atendimento e; Ambulatorial.

Dando continuidade às apresentações, a Sra. Jeane Andrade Coordenadora da APAE de Francisco Morato, iniciou a prestação de contas da APAE, dando início aos dados do Núcleo de Desenvolvimento e Reabilitação, com os atendimentos ofertados entre: Fisioterapia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional e; Neurologia/Neuropediatria.

Referente às utilizações de recursos, é apresentado que foi integralmente utilizado, no valor de R$73.613,77.

O Sr. Thiago Campos Amado agradeceu a presença de todos e se colocou a disposição para esclarecimentos de perguntas junto ao publico presente e passou a palavra ao Vereador Agnaldo Vidali que fez o encerramento da Audiência Pública agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, da qual lavrei a presente ata que vai por mim assinada Gisele Daniela Ferreira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO III QUADRIMESTRE DE 2023

DATA: 22/02/2024

LOCAL: Paço Municipal – Prefeitura de Francisco Morato
RUA: Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato
HORÁRIO: 09h00
Lista de presença: em anexo

RELATÓRIO REFERENTE À OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E O MONTANTE E A FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Prestação de Contas do III Quadrimestre de 2023.

O Sr. Marco Antonio Barbosa Chefe de Gabinete do SAME deu início a apresentação da Audiência Pública do III Quadrimestre de 2023 e passou a palavra ao nobre vereador Sr. Jailton Santos de Souza que fez a abertura da Audiência Pública do III quadrimestre de 2023 agradecendo a presença dos nobres vereadores, funcionários do SAME, prestadores de serviços e público em geral e em seguida passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de Gabinete do SAME. O Sr. Marco deu início à apresentação da prestação de contas da prestadora de serviços lar Assistencial São Benedito, onde o responsável Sr. Marco através de exibição em tela, expõe as seguintes informações sobre a instituição: A distribuição das receitas foram 7% oriundas do Estado, 14% recursos federais, 14% recursos municipais e 65% vieram do São Cristóvão. Os desembolsos efetuados no quadrimestre de forma sintética foram principalmente 40% com Pessoal (PJ), 28% Pessoal (CLT), 14,33% fornecedores de material. Os resultados do III quadrimestre foram positivos apresentando receita de R$17.013.522, despesas de R$16.303.533, e o resultado positivo de R$710.000. Quanto aos investimentos por projeto, a maior parte foi na área assistencial, com a maior porcentagem para a maternidade. Principais aumentos de gastos: R$128.172 para pagamento de Pessoal (PJ), R$306.353 para Fornecedores de Material, e R$516.963 para Pessoal (CLT), justificando-se o aumento incomum devido ao pagamento de décimo terceiro. Principais diminuições de gastos: R$6.353 com movimentações bancárias,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

R$27.921 para Fornecedores de Serviços, e R$44.010 em Investimentos. São apresentadas as principais performances pactuadas em Atividades de Pronto Atendimento: Acolhimento/Classificação de Risco (46.819), Atendimento Prof. de nível superior (47.121), Exames Laboratoriais (48.310) e Curativo (624). Quanto às atividades de ambulatório de especialidades, foi atingido a meta apenas de Exame de Mamografia Bilateral (2000 atendimentos). Por fim, as metas quantitativas foram acima do pactuado entre exames laboratoriais, pronto atendimento, exame Raio X e internações, apenas as metas de ambulatório não foram atingidas.

Em sequência é compartilhado a apresentação da prestadora INAPP/UPA referente ao período do quadrimestre, na pessoa do Sr. Antônio Almeida Soares, Coordenador Administrativo. Sendo a UPA a referência no município para atendimentos de urgência/emergência, conta hoje com 180 colaboradores entre CLT e terceiros. No tocante a meta de atendimento médico, foram atingidos durante o período 133,58% em Clínica Médica e 75% em atendimento de pediatria. Entre as notificações compulsórias realizadas pelo equipamento a de maior índice foram para o COVID, com 815 notificações em Out/23. Segundo o representante, as metas de atendimento pactuadas foram em grande parte atingidas pelo equipamento. O maior aumento de despesas do quadrimestre deu-se com folha de pagamento de profissionais médicos.

A palavra é repassada à representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que esclarece que o atendimento de reabilitação/Nudera oferta os seguintes atendimentos: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Neurologia/Neuropediatria, porém durante o período não houve profissional Terapeuta Ocupacional. Apresenta em tela os dados quantitativos de seus atendimentos realizados, sendo a quantidade prevista de 3.164, porém realizado apenas 2.223 atendimentos. Os recursos recebidos são destinados integralmente ao pagamento de recursos humanos, e referem-se aos profissionais contratados, totalizando o valor de R$ 83.585,28, o qual foram devolvidos R$ 582,65 ao SAME. Por fim, apresenta os registros fotográficos das atividades desenvolvidas e justifica que a ausência de atendimento de terapia ocupacional deve-se à dificuldade de contratação de profissional.

Dando continuidade às apresentações, o Sr. Marco Antônio dá início a exibição dos dados da Autarquia SAME (Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato). Em relação aos dados epidemiológicos de morbi-mortalidade, ressalta que no período as neoplasias voltaram como segunda maior causa de mortes no município, houveram durante o período 2.784 internações, sendo relevante observar como terceira causa de internações as doenças do aparelho geniturinário.Concernente às

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

produções dos serviços de saúde, dentro da regulação municipal de saúde houveram 44.842 agendamentos no quadrimestre, uma ampliação significativa comparada ao último período, sendo que destes apenas 7.641 foram realizados através do sistema CROSS/SIRESP, demonstrando que foi possível dar vazão em grande parte da demanda através de rede própria. Quanto à pactuação interfederativa de indicadores de saúde é destacado a redução na taxa de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis, reflexo das ações de prevenção e qualificação assistencial.

Na rede de Atenção Básica é apresentado um total de 47.154 atendimentos no período, este aumento se deve ao fato da reposição de 20 novos profissionais médicos advindos do programa Mais Médicos para atendimento dentro das 24 ESF's e 2 EAP's , e já há pactuação com o Ministério da Saúde para a ampliação de novas equipes para os meses futuros. Através da ampliação de profissionais foram retomadas também as atividades do Programa Saúde na Escola, sendo 34 escolas atendidas. Os registros fotográficos das ações realizadas são exibidos em tela.

Na Assistência Farmacêutica foram recebidos R$832.383,49 em medicamentos pela FURP, e R$ 890.199,76 em gastos com medicamentos por meio de recursos próprios, o orador Marco explica que estes números se dão em razão do dinâmico cronograma de distribuição da FURP.

Quanto aos atendimentos da Assistência Psicossocial que abrangem os equipamentos CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ, foram apresentados os seguintes números para o período: CAPS II 3.112 usuários atendidos e 5.890 atividades realizadas, CAPS IJ 1.126 usuários e 2.697 atividades, e CAPS AD 1.144 usuários e 258 atividades, por fim são apresentadas fotografias de atividades realizadas, é frisada a importância de atividades corporais e de inclusão realizadas com os pacientes destes equipamentos.

No Ambulatório de Especialidades dentre os procedimentos realizados no equipamento houve um total de 576 atendimentos, dentre os atendimentos de especialidades o total foi de 3.052 atendimentos, e as consultas do âmbito psicossocial foram ofertadas um total de 1.968 de consultas. O Centro Integrado de Saúde da Mulher (CISM) que oferta atendimentos ginecológicos e de planejamento familiar foi realizado um total de 1.250 atendimentos/procedimentos no quadrimestre, assim como 858 procedimentos de rotina.

No Centro de Diagnóstico, inaugurado no quadrimestre, foram realizados 4.929 atendimentos no total, dentre os quais 4.362 foram de exames de Ultrassonografia, o que possibilitou zerar a fila de espera de algumas demandas, os



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

demais atendimentos de Oftalmologia também foram qualificados com a oferta de alguns exames oftalmológicos. São exibidas fotos da inauguração do espaço, com todas as salas e espaços de atendimento.

Passando para os dados do Programa Municipal de IST/AIDS foram efetuados nas unidades de saúde 7.366 testes rápidos, sendo 66 reagentes positivos; nas maternidades foram ofertados 4.168 testes e 79 positivos. Diversas atividades e ações de prevenção foram desenvolvidas pelo CTA para a temática durante o período, um destes eventos rendeu ao município o prêmio Luiza Matida de eliminação da transmissão vertical do HIV. Especificamente no âmbito do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) foram ofertados 2.217 atendimentos, 288 exames de sorologia e 5.767 testes rápidos. No Centro de Fisioterapia e Reabilitação foram recebidas 3.170 pessoas para atendimento, dos quais o quantitativo de exercícios somou aproximadamente um número de 12.680.

No que se refere ao Núcleo de Prevenção e Atendimento às Vítimas de Violência foram apresentados 61 casos novos no quadrimestre, sendo 144 crianças/adolescentes que estão em acompanhamento pelo núcleo neste período, a violência mais percebida é a violência sexual contabilizando 63,7% dos casos. Quanto ao atendimento de mulheres vítimas de violência, estão em acompanhamento um total de 50 mulheres, e um total de 300 participaram de rodas de conversa.

A Vigilância em Saúde demonstra os seguintes dados: Agravos Notificados - 117 de acidentes com animais peçonhentos, atendimento antirrábico 198, violência doméstica/outras violências 216; Testes de COVID-19 2.234 realizados, 471 confirmados; Tratamento de Hanseníase - 2 pessoas em acompanhamento; Tuberculose - 48 casos em acompanhamento; Óbitos gerais - total de 302; Óbito infantil - total de 06; Nascidos Vivos - 312 partos no município e 190 em outros municípios; Cobertura de vacinação - BCG 117%, Penta 116%, Pneumo 118%, Meningo 114%, Rota Vírus 111%, VIP 119%, Trip. Viral 120%, as porcentagens acima do previsto se devem às campanhas e ações voltadas a vacinação; Vacinação Covid-19 - 95% da população está vacinada; Zoonoses e Controle de Vetores - 1.725 visitas a imóveis realizadas pelos agentes de controle de vetores, 9.729 visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde com foco na Dengue, Taxa de ADL 0,3 (considerada satisfatória), Vacinação antirrábica - 311 animais vacinados. Quanto aos dados específicos da Vigilância Sanitária foram ressaltados os números do Programa Pró-água cujo número de visitas superou a meta estipulada, assim como os números de coleta de lixo infectante que correspondeu a um total de 945 coletas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

Foram demonstrados também os dados relativos à Gestão: no que compete ao departamento de transportes foram transportadas 18.057 pessoas ao longo dos quatro meses, o que traz um custo de R$180.383,85 em uso de combustível; Em Recursos Humanos, o quadrimestre foi fechado com 563 profissionais. No departamento financeiro a apresentação se deu pela Sra. Lilian Blanski, coordenadora financeira, que apontou um total de receitas do quadrimestre de R$44.790.091,31 sendo o repasse do município para a saúde em 20,51%, as despesas totalizaram R$4.426.832,94 em Despesas Extraorçamentárias e R$38.366.160,57 em Despesas Orçamentárias, as receitas e despesas foram detalhadas em apresentação de slides.

O Sr. Marco Antonio Barbosa agradeceu a presença de todos e se colocou a disposição para esclarecimentos de perguntas junto ao publico presente e passou a palavra ao Vereador Jailton Santos de Souza que fez o encerramento da Audiência Pública agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, da qual lavrei a presente ata que vai por mim assinada Gisele Daniela Ferreira

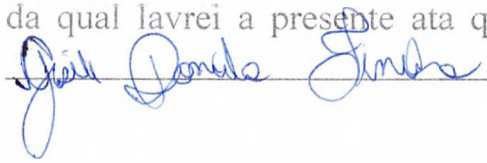

.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS4-IMIE-6HIN-7MQK

Link de acesso para verificação das Publicações das ATAS quadrimestrais das Audiências Públicas na Imprensa Oficial do município:

Publicação da Prestação de Contas da Audiência Pública do I Quadrimestre de 2023

http://imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br/pdf.js/web/viewer.html?file=../../anexos/file-5777138034705-.pdf

Publicação da Prestação de Contas da Audiência Pública do II Quadrimestre de 2023

http://imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br/pdf.js/web/viewer.html?file=../../anexos/file-1022190038598-.pdf

Publicação da Prestação de Contas da Audiência Pública do III Quadrimestre de 2023

http://imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br/pdf.js/web/viewer.html?file=../../anexos/file-2319454844567-.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o CLUBE E ESCOLA DE TIRO TATICO SOUZA - CETTS, empresa estabelecida na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, sito a Rua Jaboatão, nº 467, Bairro Jardim Pimentas, inscrita no CNPJ sob nº 30.807.891/0001-53, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Nº 015/2023.

Registramos que a empresa prestou os serviços de fornecimento do espaço, insumos e auxilio técnico para realização de treinamento, durante o ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarulhos 28 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

Tadeu Corrêa
CPF 009.626.028-92
Coordenador de Ensino - EFAG
Rua Emilio Lang Junior, 136 – Ponte Grande – Guarulhos
Telefone 2086-3801

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A6W-JT4X-7U1O-3YY5

CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: PUBLICA PROCESSO

TC – 004473.989.23-4

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Exercício: 2023

Prefeita: RENATA TORRES DE SENE

A Mesa da Câmara Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao disposto no artigo 83, §2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 262, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, RESOLVE:

Art. 1º - P U B LI C A R O PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, distribuir cópias aos Vereadores e a Comissão de Tributação, Orçamento e Contabilidade, para emitir parecer e apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando as contas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA

- PRESIDENTE-

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA

Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>

AVCB - PAÇO MUNICIPAL

Eduardo Petarle de Souza <eduardo.souza@franciscomorato.sp.gov.br> 13 de agosto de 2024 às 10:25

Para: Erich Bonvicini <erich.bonvicini@franciscomorato.sp.gov.br>
Cc: Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>, Fiscalização de Obras Públicas <obras.publicas@franciscomorato.sp.gov.br>, Frederico Nicodemo Fernandes Jorge <frederico.jorge@franciscomorato.sp.gov.br>

Bom dia,

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Paço Municipal está em execução junto das demais adequações e adaptações que a ATA 001/2023 engloba, através da Ordem de Início 044/2023 (que está anexada a esse e-mail).
De acordo com os relatórios das medições enviados pela empresa Tower e as vistorias realizadas pela fiscalização, o AVCB apresenta um acumulado de execução de 94,63%.
Para se comprovar o avanço da instalação é necessário consultar os relatórios de medição, que são entregues mensalmente no decorrer da obra (um trecho do relatório fotográfico está anexado a esse e-mail).

Atenciosamente,

Eduardo Petarle de Souza
Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Departamento de Serviços Urbanos
11 4489 8974

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

OI 044 23 - ATA 001-23 PAÇO MUNICIPAL.pdf
366K

Proc. 6573-24 - 4ª Med. - Paço Municipal.pdf
1337K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1W-C46J-7O1F-4GOJ

O.I. Nº 044/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Francisco Morato, 15 de Dezembro de 2023.

Pela presente Ordem de Início de Serviço, fica à empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48, autorizada a iniciar a execução de serviços e obras de engenharia no Paço Municipal no Município de Francisco Morato, situada a Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, tudo conforme Edital de Licitação Pregão nº 032/2022 em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 001/2023, através do Processo Administrativo nº 10.765/2022, o qual será fiscalizado através da Secretaria Municipal de Obras – Responsáveis Eng.º Thiago Crisostomo Fares, CREA – SP 5069224527 – Secretário de Infraestrutura e Obras e Eng.º Frederico Nicodemo Fernandes Jorge, CREA – SP 5070646578 – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras.

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 21.941.290/0001-48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1W-C46J-7O1F-4GOJ

6573/24 35

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA / REFORMA	PROCESSO	MEDIÇÃO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL	10.765/2022	4°

CONTRATADA.:

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.



9 - SPRINKLER



10 - SPRINKLER



11 - PINTURA



12 - PINTURA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1W-C46J-7O1F-4GOJ

6573/24 36 9

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA / REFORMA	PROCESSO	MEDIÇÃO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL	10.765/2022	4°

CONTRATADA.:

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.



13 - SPRINKLER

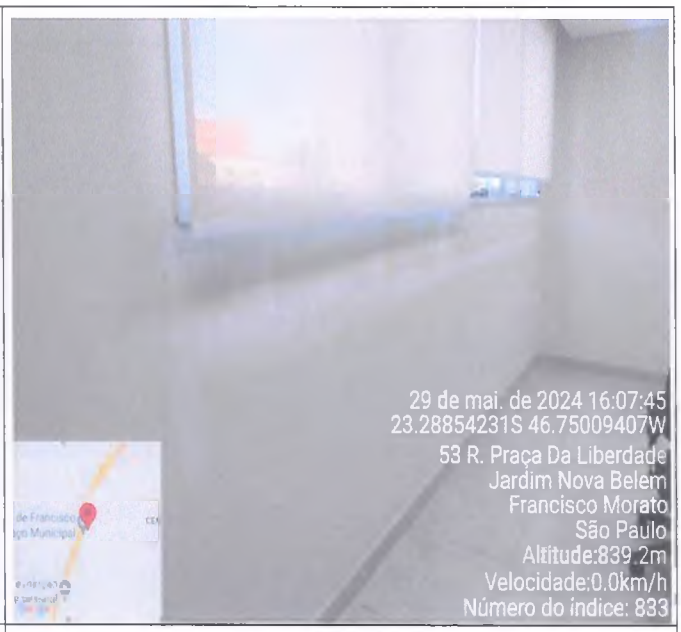

14 - PINTURA



15 - SPRINKLER



16 - SPRINKLER

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1W-C46J-7O1F-4GOJ

EM Vereador Amado Pinto

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 546763

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 214004/3516309/2019
Endereço: RUA OLÁVO BILAC **Nº:** 951
Complemento: **Bairro:**JD MAGALHAES
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A37000-2 **ART/RRT:** 8838233
Área Total (m²): 706,48 **Área Aprovada (m²):**706,48
Validade: 22/10/2024
Vistoriador: 2. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 25 de Novembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

EM - VEREADOR AMADO PINTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM. ANÍSIO SPÍNOLA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 665027

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255643/3516309/2019
Endereço: RUA INOCÊNCIO III **Nº:** 45
Complemento: EMEF ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA **Bairro:**BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1176,44 **Área Aprovada (m²):**1176,44
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 9 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM ANITA MALFATTI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 587861

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 061202/3516309/2022
Endereço: RUA JACARANDÁ **Nº:** 207
Complemento: **Bairro:**BAIRRO JARDIM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL ANITA MALFATTI (E-5)
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: VIVICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A37000-2 **ART/RRT:** SI11725286I00CT001
Área Total (m²): 562,42 **Área Aprovada (m²):**562,42
Validade: 18/07/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 21 de Julho de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 701377

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116242/3516309/2023
Endereço: RUA IRENE ROTIROTI PINHEIRO **Nº:** 271
Complemento: E.M ANTÔNIO MUNIZ **Bairro:**JARDIM VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE E.M ANTÔNIO MUNIZ (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 2620240778007
Área Total (m²): 574,64 **Área Aprovada (m²):**574,64
Validade: 03/05/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Maio de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EMEF BRIGADEIRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631279

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255647/3516309/2019
Endereço: RUA SOROCABA **Nº:** 175
Complemento: EMEF BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI **Bairro:**PARQUE PAULISTA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147720
Área Total (m²): 808,16 **Área Aprovada (m²):**808,16
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 27 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br . ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

Cândido Portinari

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696611

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIR PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTA DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116448/3516309/2023
Endereço: RUA JACAREÍ **Nº:** 19
Complemento: E.M CÂNDIDO PORTINARI **Bairro:**PARQUE PAULISTA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 338,71 **Área Aprovada (m²):**338,71
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável p uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilizaç providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 632316

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255654/3516309/2019
Endereço: RUA CAMINHO DA ESTÂNCIA BELÉM **Nº:** 500
Complemento: EMEF CARLOS DRUMOND DE ANDRADE **Bairro:**ESTACIA BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147637
Área Total (m²): 1616,17 **Área Aprovada (m²):**1616,17
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 31 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br . ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

Ex Castro Alves

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 524810

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 125397/3516309/2021
Endereço: RUA LÁZARO CLÁUDIO DE OLIVEIRA **Nº:** 905
Complemento: 905/925 **Bairro:**JD ARPOADOR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ ESCOLA (E-5)
Proprietário: APM DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
Responsável pelo Uso: APM DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
Responsável Técnico: KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI
CREA/CAU: 5069219907 **ART/RRT:** 28027230211040366
Área Total (m²): 594,14 **Área Aprovada (m²):**594,14
Validade: 23/07/2024
Vistoriador: 1. SGT PM RAFAEL CASSIO MENDES
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 24 de Julho de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Vía Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

Clarice Lispector

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696634

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116212/3516309/2023
Endereço: RUA HORTÊNCIO ESCOBAR NUNES **Nº:** 406
Complemento: E.M CLARICE LISPECTOR **Bairro:**JD N SENHORA APARECIDA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - CRECHE E.M CLARICE LISPECTOR (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 545,38 **Área Aprovada (m²):**545,38
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

E. M CORA CORALINA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631969

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255658/3516309/2019
Endereço: JOÃO CARLOS DE MOURA **Nº:** 550
Complemento: EMEB CORACORALINA **Bairro:**RECANTO FELIZ
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147369
Área Total (m²): 2114,66 **Área Aprovada (m²):**2114,66
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 29 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM. DR. FRANCISCO MORATO.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 664935

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255723/3516309/2019
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 824
Complemento: EMEF DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES **Bairro:**VILA SANTO ANTONIO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 282802723023136213
Área Total (m²): 2007,94 **Área Aprovada (m²):**2007,94
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 9 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM. EGON Shaden

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670434

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255665/3516309/2019
Endereço: AVENIDA VIRGÍNIA **Nº:** 429
Complemento: EMEF ERGON SHADEN **Bairro:**JD VIRGINIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1540,08 **Área Aprovada (m²):**1540,08
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

E.M. Eliane Maria de Paula

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 556883

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 003987/3516309/2022
Endereço: RUA AZEVEDO MARQUÊS **Nº:** 483
Complemento: **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE E PRÉ-ESCOLA ((E-5)
Proprietário: DRAUSIO RAFAEL FURQUIM DE CAMARGO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: LUIS CARLOS TUPONI
CREA/CAU: 0682279478-SP **ART/RRT:** 28027230220025201
Área Total (m²): 264,60 **Área Aprovada (m²):**264,60
Validade: 14/01/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

E.M.- ELIANE MARIA DE PAULA

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 18 de Janeiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

ERICO VERISSIMO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 684518

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255669/3516309/2019
Endereço: RUA JORGE VIRGULINO **Nº:** 240
Complemento: EMEB ERICO VERISSIMO **Bairro:**JARDIM VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5061732881-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 2077,60 **Área Aprovada (m²):**2077,60
Validade: 11/01/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 4 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

E.M Fanny Goldberg

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630715

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIR PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTA DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255675/3516309/2019
Endereço: ANTONIO SORAIANO DIAS **Nº:** 0
Complemento: EMEF FANNY GOLDBERG **Bairro:**VILA ESPANHOLA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230151206
Área Total (m²): 955,36 **Área Aprovada (m²):**955,36
Validade: 10/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável p uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilizaç providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

Em Fumando Pessoa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 583903

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 106480/3516309/2022
Endereço: RUA GUIMARAES ROSA **Nº:** 57
Complemento: **Bairro:** JARDIM PLANALTO DO BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA (E-1)
Proprietário: APM DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PESSOA
Responsável pelo Uso: APM DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PESSOA
Responsável Técnico: WILSON YOSHINOBU TIKASAWA
CREA/CAU: A25976-4 **ART/RRT:** SI12009685I00CT0
Área Total (m²): 723,61 **Área Aprovada (m²):** 723,61
Validade: 28/06/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 30 de Junho de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM. GIULIANO Cecchettini

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670478

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 204169/3516309/2023
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS **Nº:** 304
Complemento: E.M. GIULIANO CECCHETTINI **Bairro:**JD ASTURIAS
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: E-1 (ESCOLA MUNICIPAL)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 3464,05 **Área Aprovada (m²):**3464,05
Validade: 27/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

E.M Graciliano Ramos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630722

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255636/3516309/2019
Endereço: RUA XAVANTES **Nº:** 36
Complemento: EMEI GRACILIANO RAMOS **Bairro:**BAIRRO SAO JOSE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA INFANTIL (E-5)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147546
Área Total (m²): 947,18 **Área Aprovada (m²):**947,18
Validade: 10/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 561024

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 026601/3516309/2022
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 648
Complemento: **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proprietário: NATAL RODRIGUES
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: ANDRE SANTOS SARGAÇO
CREA/CAU: 5070844051 **ART/RRT:** 28027230220233948
Área Total (m²): 436,56 **Área Aprovada (m²):**436,56
Validade: 14/02/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 15 de Fevereiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM ALMEIDA JUNIOR,

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 569062

O CORPO DE **BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEI** PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO EST DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 245232/3516309/2021
Endereço: RUA ODALIO BARBOSA DO NASCIMENTO **Nº:** 52
Complemento: **Bairro:**VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (E-5)
Proprietário: EDELSON DA SILVA CRUZ
Responsável pelo Uso: EDELSON DA SILVA CRUZ
Responsável Técnico: ANDREIA LOURENÇO ANGI
CREA/CAU: 5070319315 **ART/RRT:** 28027230220021028
Área Total (m²): 397,00 **Área Aprovada (m²):**397,00
Validade: 29/03/2025
Vistoriador: 2. SGT PM MURILO CESAR DA SILVA
Homologação: CAP PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 4 de Abril de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ6-CQWG-8781-4LE5

EM. HELY NOVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670456

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255744/3516309/2019
Endereço: RUA VIRGÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA **Nº:** 824
Complemento: Nº 775/824 - CSU CENTRO SOCIAL URBANO **Bairro:**JD BANDEIRANTES
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA E-1
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1052,14 **Área Aprovada (m²):**1052,14
Validade: 20/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

E.m Prof. House Morita Aoki

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631632

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255713/3516309/2019
Endereço: RUA MINAS GERAIS **Nº:** 654
Complemento: EMEF PROFª HOUSE MORITA AOKI **Bairro:**PQ 120
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147804
Área Total (m²): 1863,40 **Área Aprovada (m²):**1863,40
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, comprovidenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 28 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br . ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

EM. ISABEL LUPIANHES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 659027

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 101636/3516309/2023
Endereço: AV. PAULO BROSSARD **Nº:** 2090
Complemento: E.M. ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN **Bairro:**JARDIM VASSOURAS
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230231300026
Área Total (m²): 2860,95 **Área Aprovada (m²):**2860,95
Validade: 25/08/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 5 de Setembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 701378

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116410/3516309/2023
Endereço: RUA DOZE **Nº:** 130
Complemento: E.M LEONARDO DA VINCI **Bairro:**JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M LEONARDO DA VINCI - (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 2620240778007
Área Total (m²): 237,41 **Área Aprovada (m²):**237,41
Validade: 03/05/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Maio de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

em LIMA BARRETO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 609245

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 217582/3516309/2022
Endereço: RUA LOURENÇO BUENO DE CAMARGO FILHO **Nº:** 148
Complemento: **Bairro:** VILA BORGES
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
Proprietário: APM DA EM LIMA BARRETO
Responsável pelo Uso: APM DA EM LIMA BARRETO
Responsável Técnico: ANDREIA LOURENÇO ANGI
CREA/CAU: 5070319315-SP **ART/RRT:** 28027230221639375
Área Total (m²): 288,59 **Área Aprovada (m²):** 288,59
Validade: 27/10/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

OBS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, evidenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Novembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

E.M. Machado de Assis

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 671779

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255701/3516309/2019
Endereço: RUA DONALD SAVAZONI **Nº:** 25
Complemento: EMEF MACHADO DE ASSIS **Bairro:**PQ AGUA VERMELHA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1040,88 **Área Aprovada (m²):**1040,88
Validade: 19/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 21 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

E.m Marco Aurélio Domingos (magrão)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 612080

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 209886/3516309/2022
Endereço: ACESSO RUA PAULO BROSSARD **Nº:** 0
Complemento: RUA HAVAÍ, Nº 130 - CRECHE DAS ARTES **Bairro:** JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230221522226
Área Total (m²): 813,78 **Área Aprovada (m²):** 813,78
Validade: 16/11/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 24 de Novembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

EM PAULO FREIRE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670463

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255710/3516309/2019
Endereço: RUA DEZENOVE **Nº:** 267
Complemento: EMEF PAULO FREIRE **Bairro:**JD SILVIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1846,80 **Área Aprovada (m²):**1846,80
Validade: 27/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

EM. RUTH ROCHA.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 691901

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 034636/3516309/2024
Endereço: RUA FRANCISCO LUPIANHES ROMERO **Nº:** 74
Complemento: **Bairro:**PARQUE ÁGUA VERMELHA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL RUTH ROCHA (E-5)
Proprietário: ROSANA DA SILVA FONSECA
Responsável pelo Uso: FRANCISCO MORATO GABINETE PREFEITO / ESCOLA MUNICIPAL RUTH ROCHA
Responsável Técnico: VINÍCIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A370002 **ART/RRT:** SI13995493I00CT001
Área Total (m²): 395,29 **Área Aprovada (m²):**395,29
Validade: 27/02/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: 1. TEN PM RAFAEL QUEIROZ MARCHINI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 18 de Março de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

EM Profª Sandra Regina

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 560000

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 246268/3516309/2021
Endereço: RUA LUIZ VICENTINA NATALICÍO **Nº:** 23
Complemento: **Bairro:**JARDIM ANTOMAR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA (ENSINO INFANTIL)
Proprietário: ANTOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SC.LTDA
Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
Responsável Técnico: KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI
CREA/CAU: 5069219907 **ART/RRT:** 28027230211900810
Área Total (m²): 113,40 **Área Aprovada (m²):**113,40
Validade: 08/02/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

E M PROF SANDRA REGINA

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Fevereiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

E.M. Profª Tânia Fernandes

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 678833

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255717/3516309/2019
Endereço: RUA LONDRES **Nº:** 146
Complemento: EMEF PROFª TANIA FERNANDES **Bairro:**JD. LILIANE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 2002,00 **Área Aprovada (m²):**2002,00
Validade: 15/12/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 27 de Dezembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

EM TARSILA DO AMARAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 589926

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 024577/3516309/2022
Endereço: RUA NAIR DA SILVA GLINGLANI **Nº:** 188
Complemento: **Bairro:**JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - PRÉ-ESCOLA.
Proprietário: NATAL RODRIGUES
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: ANDRE SANTOS SARGAÇO
CREA/CAU: 5070844051 **ART/RRT:** 28027230221077043
Área Total (m²): 711,22 **Área Aprovada (m²):**711,22
Validade: 28/07/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 2 de Agosto de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

DR. ULISSES GUIMARÃES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 664935

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255723/3516309/2019
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 824
Complemento: EMEF DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES **Bairro:** VILA SANTO ANTONIO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 282802723023136213
Área Total (m²): 2007,94 **Área Aprovada (m²):** 2007,94
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 9 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

Em Vanda Terezinha Nalin

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630724

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255728/3516309/2019
Endereço: RUA SEIS **Nº:** 289
Complemento: EMEF VANDA TEREZINHA NALIN **Bairro:**JD ROSA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230148007
Área Total (m²): 1896,05 **Área Aprovada (m²):**1896,05
Validade: 10/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br . ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

E.M VINICIUS DE MORAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 571298

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 071430/3516309/2022
Endereço: RUA ADAIL JARBAS DUCLOS **Nº:** 42
Complemento: **Bairro:**RESIDENCIAL CASA GRANDE II
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE E PRÉ ESCOLA (E-5)
Proprietário: ALEXANDRE GOMES CHINCHIO
Responsável pelo Uso: ALEXANDRE GOMES CHINCHIO
Responsável Técnico: MACIEL PERGENTINO DA SILVA
CREA/CAU: 5070620151-SP **ART/RRT:** 28027230220554971
Área Total (m²): 85,00 **Área Aprovada (m²):**85,00
Validade: 14/04/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 18 de Abril de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696626

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116328/3516309/2023
Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA **Nº:** 225
Complemento: E.M ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO **Bairro:**VILA PRIMAVERA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 254,50 **Área Aprovada (m²):**254,50
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 697469

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116376/3516309/2023
Endereço: AVENIDA UBERABA **Nº:** 156
Complemento: E.M EDITE PEREIRA DE ARRUDA **Bairro:**JD ALEGRIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - (E-5) - E.M EDITE PEREIRA DE ARRUDA
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 300,88 **Área Aprovada (m²):**300,88
Validade: 08/04/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 685213

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255616/3516309/2019
Endereço: RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES **Nº:** 888
Complemento: EMEI ELBA NOBRGA SOBRAL **Bairro:**VILA GUILHERME
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 280272301900000000
Área Total (m²): 1412,98 **Área Aprovada (m²):**1412,98
Validade: 29/01/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 7 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1170616

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 097059/3516309/2024
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 220
Complemento: **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 2620240793518
Área Total (m²): 430,00 **Área Aprovada (m²):**430,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 16/05/2027
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitu o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Maio de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670480

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 199790/3516309/2023
Endereço: RUA BRASÍLIA **Nº:** 55
Complemento: **Bairro:**PQ BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: 000A370002 **ART/RRT:** SI9992762R01CT001
Área Total (m²): 477,88 **Área Aprovada (m²):**477,88
Validade: 27/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

Heitor Hartmann.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 636561

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 024414/3516309/2023
Endereço: ALAMEDA VINTE E UM DE MARÇO **Nº:** 805
Complemento: **Bairro:**JD NOVA BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-sp **ART/RRT:** 28027230230399612
Área Total (m²): 724,94 **Área Aprovada (m²):**724,94
Validade: 23/02/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 28 de Abril de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-71TS-64OZ-7GXO

Alfredo Volpi

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696633

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 115934/3516309/2023
Endereço: RUA LUIZ VICENTINA NATALÍCIO **Nº:** 177
Complemento: E.M ALFREDO VOLPI **Bairro:**JARDIM ANTOMAR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ- ESCOLA - CRECHE E.M ALFREDO VOLPI (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 200,72 **Área Aprovada (m²):**200,72
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pe uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilizaçã providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

Monteiro Lobato

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696617

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116361/3516309/2023
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO **Nº:** 128
Complemento: E.M MONTEIRO LOBATO **Bairro:**JD ELIZA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M MONTEIRO LOBATO (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 545,38 **Área Aprovada (m²):**545,38
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

Olavo Bilac

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696635

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116012/3516309/2023
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS **Nº:** 276
Complemento: E.M OLAVO BILAC **Bairro:**JARDIM ROSAS
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - CRECHE E.M OLAVO BILAC (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 545,38 **Área Aprovada (m²):**545,38
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

José Bezerra

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696631

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116276/3516309/2023
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO **Nº:** 273
Complemento: E.M PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES **Bairro:**JARDIM SINOBE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M.E.F PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 650,90 **Área Aprovada (m²):**650,90
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

Sônia Regina

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696637

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 115988/3516309/2023
Endereço: RUA ALOIZIO DA SILVA **Nº:** 109
Complemento: E.M SÔNIA REGINA **Bairro:**JARDIM OLGA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - CRECHE E.M SÔNIA REGINA (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 163,99 **Área Aprovada (m²):**163,99
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

Célia Gattai

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696632

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116307/3516309/2023
Endereço: RUA PACHECO PRATES **Nº:** 25
Complemento: E.M ZÉLIA GATTAI **Bairro:**JARDIM PROFESSOR FRANCISCO MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M ZÉLIA GATTAI (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 306,00 **Área Aprovada (m²):**306,00
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 697263

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 225602/3516309/2023
Endereço: RUA PEDRO LESSA **Nº:** 108
Complemento: ESPORTE CLUBE PROGRESSO **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5) / ESPAÇO CULTURAL (F-5) / GINÁSIO (F-3) / FUNDO SOCIAL (D-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 2620240529881
Área Total (m²): 4182,08 **Área Aprovada (m²):**4182,08
Validade: 04/04/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO ATÉ 290 PESSOAS. O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 15 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

EM: JORGE LIZI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1125659

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 020416/3516309/2024
Endereço: RUA ANTÔNIO VIEIRA CARDOSO FILHO **Nº:** 332
Complemento: **Bairro:**JARDIM SILVIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: SIVANIR ALVES DE SOUZA
Responsável pelo Uso: SIVANIR ALVES DE SOUZA
Responsável Técnico: DAVI CANDIDO BORJA E SILVA
CREA/CAU: 5071235023-SP **ART/RRT:** 2620240170092
Área Total (m²): 588,40 **Área Aprovada (m²):**588,40
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 31/01/2027

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 31 de Janeiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

EM. ALAIN

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 688745

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 180540/3516309/2023
Endereço: RUA PETRARCA **Nº:** 53
Complemento: **Bairro:**PQ 120
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL (C-1)
Proprietário: NATALIA DOS SANTOS ALVES
Responsável pelo Uso: NATALIA DOS SANTOS ALVES
Responsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: 5070499539-SP **ART/RRT:** 13430416
Área Total (m²): 570,80 **Área Aprovada (m²):**570,80
Validade: 15/02/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: 1. TEN PM RAFAEL QUEIROZ MARCHINI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 28 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-GL59-6G4P-7FKX

AVCB's

ORDEM	ESCOLA MUNICIPAL	DATA VENCIMENTO	AVCB / CLCB	PROJETO	ALUGADO	OBSERVAÇÃO
1	ALFREDO VOLPI	27/3/2027	696633	115934/3516309/2023		
2	ALMEIDA JUNIOR	29/3/2025	569062	245232/3516309/2021	X	
3	ANITA MALFATTI	18/7/2025	587861	061202/3516309/2022		
4	ANTONIO FEDERZONI	18/5/2023	355266	085016/3516309/2018		EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO BOMBEIRO (MANUTENÇÃO BOMBA)
5	ANTONIO MUNIZ	3/5/2027	701377	116242/3516309/2023		
6	ANTONIO PACHECO	27/3/2027	696626	116328/3516309/2023		
7	CANDIDO PORTINARI	27/3/2027	696611	116448/3516309/2023		
8	CASTRO ALVES	[illegible]/2024	524810	125397/3516309/2021	X	PROPRIETÁRIO ACIONADO PARA RENOVAÇÃO
9	CLARICE LISPECTOR	27/3/2027	696634	116212/3516309/2023		
10	EDITE PEREIRA DE ARRUDA	8/4/2027	697469	116376/3516309/2023		
11	FERNANDO PESSOA	28/6/2025	583903	106480/3516309/2022	X	
12	HEITOR HARTMANN	23/2/2026	636561	024414/3516309/2023		
13	JOÃO GUIMARÃES ROSA	14/2/2025	420590	118777/3516309/2019	X	
14	LEONARDO DA VINCI	3/5/2027	701378	116410/3516309/2023		
15	LIMA BARRETO	27/10/2025	609245	217582/3516309/2022	X	
16	MONTEIRO LOBATO	27/3/2027	696617	116361/3516309/2023		
17	OLAVO BILAC	27/3/2027	696635	116012/3516309/2023		
18	PREF. JOSE BEZERRA SANCHES	27/3/2027	696631	116276/3516309/2023		
19	PROF SONIA REGINA FRANCISCO DE OLIVE	27/3/2027	696637	115988/3516309/2023		
20	PROF. ELIANE MARIA DE PAULA DE OLIVEIR	14/1/2025	556883	003987/3516309/2022	X	
21	PROF. SANDRA REGINA COELHO RODRIGUE	8/2/2025	560000	246268/3516309/2021		
22	RUTH ROCHA	27/2/2027	691901	034636/3516309/2024	X	
23	TARSILA DO AMARAL	28/7/2025	589926	024577/3516309/2022	X	
24	TATIANA BELINKY	27/10/2026	670480	199790/3516309/2023	X	
25	VEREADOR AMADO PINTO	[illegible]0/2024	546763	214004/3516309/2019	X	PROPRIETÁRIO ACIONADO PARA RENOVAÇÃO
26	VINICIUS DE MORAES	14/4/2025	463717	074472/3516309/2019	X	
27	ZELIA GATTAI	27/3/2027	696632	116307/3516309/2023		
28	BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI	20/3/2026	631279	255647/3516309/2019		
29	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	20/3/2026	632316	255654/3516309/2019		
30	CORA CORALINA	20/3/2026	631969	255658/3516309/2019		
31	FANNY GOLDBERG	10/3/2026	630715	255675/3516309/2019		
32	GRACILIANO RAMOS	10/3/2026	630722	255636/3516309/2019		
33	ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN	25/8/2026	659027	101636/3516309/2023		
34	PROFª HOSUE MORITA AOKI	20/3/2026	631632	255713/3516309/2019		
35	PROFª VANDA TEREZINHA NALIN	10/3/2026	630724	255728/3516309		
36	RADIALISTA JAIME GONÇALVES					**EM IMPLANTAÇÃO - PREVISÃO DE ENTREGA JULHO/2024**
37	PAULO FREIRE	27/10/2026	670463	255710/3516309/2019		
38	DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES	29/9/2026	664935	255723/3516309/2019		
39	PADRE LUIZ SÉRGIO					**EM IMPLANTAÇÃO - PREVISÃO DE ENTREGA JULHO/2024**
40	GIULIANO CHECCHETTINI	27/10/2026	670478	204169/3516309/2023		
41	DR. FRANCISCO MORATO	29/9/2026	664935	255723/3516309/2019		
42	PROFª TÂNIA FERNANDES	15/12/2026	678833	255717/3516309/2019		
43	EGON SCHADEN	29/9/2026	670434	255665/3516309/2019		
44	ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	29/9/2026	665027	255643/3516309/2019		
45	HELY MARA DA SILVA CEJA	20/10/2026	670456	255744/3516309/2019		
46	ERICO VERISSIMO	11/7/2027	684518	255669/3516309/2019		
47	ELBA NOBREGA SOBRAL	29/1/2027	685213	255616/3516309/2019		
48	MACHADO DE ASSIS	19/102026	671779	255701/3516309/2019		
49	LAIRCE DOS SANTOS	16/5/2027	1170616	097059/3516309/2024		
50	MARCO AURÉLIO DOMINGOS (MAGOGA)	16/11/2025	612080	209886/3516309/2022		
51	PASTOR JORGE GABRIEL	4/4/2026	697263	225602/3516309/2023		
52	JORGE TERTULIANO RIZI	31/1/2027	1125659	020416/3516309/2024		
53	ALAIN	15/2/2027	688745	180540/3516309/2023		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINC-BOJL-5S3L-734R

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2951600008
Conta Referência: 2951/006/00300004-0
Nome: PM FCO MORATO
Período: de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	758759	APLICACAO	569.000,89D	569.000,89D
01/12/2023	140993	DEVOL TED	2.938,56C	566.062,33D
01/12/2023	011518	CRED TEV	1.500.000,00C	933.937,67C
01/12/2023	923518	PAG AGUA	2.157,10D	931.780,57C
01/12/2023	923559	PAG AGUA	147,10D	931.633,47C
01/12/2023	924479	PAG AGUA	9.800,08D	921.833,39C
01/12/2023	924480	PAG AGUA	1.124,94D	920.708,45C
01/12/2023	924481	PAG AGUA	2.156,93D	918.551,52C
01/12/2023	924482	PAG AGUA	2.321,49D	916.230,03C
01/12/2023	924483	PAG AGUA	8.368,74D	907.861,29C
01/12/2023	924484	PAG AGUA	5.753,71D	902.107,58C
01/12/2023	924485	PAG AGUA	611,21D	901.496,37C
01/12/2023	924486	PAG AGUA	4.123,92D	897.372,45C
01/12/2023	924487	PAG AGUA	1.505,05D	895.867,40C
01/12/2023	924488	PAG AGUA	109,08D	895.758,32C
01/12/2023	924489	PAG AGUA	6.259,50D	889.498,82C
01/12/2023	924490	PAG AGUA	1.176,30D	888.322,52C
01/12/2023	924491	PAG AGUA	767,96D	887.554,56C
01/12/2023	924492	PAG AGUA	1.053,72D	886.500,84C
01/12/2023	924493	PAG AGUA	6.274,70D	880.226,14C
01/12/2023	924494	PAG AGUA	7.007,14D	873.219,00C
01/12/2023	924495	PAG AGUA	1.882,69D	871.336,31C
01/12/2023	924496	PAG AGUA	1.792,77D	869.543,54C
01/12/2023	924497	PAG AGUA	1.990,58D	867.552,96C
01/12/2023	924498	PAG AGUA	4.870,61D	862.682,35C
01/12/2023	924516	PAG AGUA	6.367,81D	856.314,54C
01/12/2023	924517	PAG AGUA	11.851,86D	844.462,68C
01/12/2023	924518	PAG AGUA	68,89D	844.393,79C
01/12/2023	924519	PAG AGUA	803,72D	843.590,07C
01/12/2023	924521	PAG AGUA	1.433,17D	842.156,90C
01/12/2023	924522	PAG AGUA	2.856,64D	839.300,26C
01/12/2023	924523	PAG AGUA	5.532,42D	833.767,84C
01/12/2023	924524	PAG AGUA	1.977,66D	831.790,18C
01/12/2023	924525	PAG AGUA	2.160,94D	829.629,24C
01/12/2023	924526	PAG AGUA	2.498,63D	827.130,61C
01/12/2023	924527	PAG AGUA	3.842,92D	823.287,69C
01/12/2023	924528	PAG AGUA	5.023,12D	818.264,57C
01/12/2023	924529	PAG AGUA	8.101,15D	810.163,42C
01/12/2023	924530	PAG AGUA	137,77D	810.025,65C
01/12/2023	924531	PAG AGUA	378,93D	809.646,72C
01/12/2023	924532	PAG AGUA	3.459,55D	806.187,17C
01/12/2023	924533	PAG AGUA	2.147,95D	804.039,22C
01/12/2023	924534	PAG AGUA	2.846,35D	801.192,87C
01/12/2023	924535	PAG AGUA	3.280,93D	797.911,94C
01/12/2023	924536	PAG AGUA	6.473,62D	791.438,32C
01/12/2023	924537	PAG AGUA	676,03D	790.762,29C
01/12/2023	924538	PAG AGUA	5.641,31D	785.120,98C
01/12/2023	924539	PAG AGUA	1.612,94D	783.508,04C
01/12/2023	924540	PAG AGUA	1.724,76D	781.783,28C
01/12/2023	924541	PAG AGUA	5.658,73D	776.124,55C
01/12/2023	924542	PAG AGUA	17.215,38D	758.909,17C
01/12/2023	924543	PAG AGUA	1.705,30D	757.203,87C
01/12/2023	924544	PAG AGUA	2.999,92D	754.203,95C
01/12/2023	924545	PAG AGUA	3.382,65D	750.821,30C
01/12/2023	924546	PAG AGUA	4.113,24D	746.708,06C
01/12/2023	924547	PAG AGUA	6.147,10D	740.560,96C
01/12/2023	140993	ENVIO TED	2.938,56D	737.622,40C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

01/12/2023	141299	ENVIO TED	12.841,01D	724.781,39C
01/12/2023	141532	ENVIO TED	50.726,51D	674.054,88C
01/12/2023	141815	ENVIO TED	72.989,14D	601.065,74C
01/12/2023	145634	ENVIO TED	247.634,17D	353.431,57C
01/12/2023	154446	ENVIO TED	148.484,68D	204.946,89C
01/12/2023	154515	ENVIO TED	166.468,16D	38.478,73C
01/12/2023	154605	ENVIO TED	2.938,56D	35.540,17C
01/12/2023	011535	TEV MESM T	35.540,17D	0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	322227	RESGATE	463.160,45C	463.160,45C
04/12/2023	149387	ENVIO TED	11.553,56D	451.606,89C
04/12/2023	149727	ENVIO TED	214.520,00D	237.086,89C
04/12/2023	149947	ENVIO TED	47.520,00D	189.566,89C
04/12/2023	150636	ENVIO TED	56.533,28D	133.033,61C
04/12/2023	150757	ENVIO TED	77.283,36D	55.750,25C
04/12/2023	041653	TEV MESM T	55.750,25D	0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	864787	RESGATE	8.791,02C	8.791,02C
05/12/2023	149649	ENVIO TED	8.791,02D	0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	234961	RESGATE	169.211,08C	169.211,08C
06/12/2023	231206	EST DB TED	3.703,65C	172.914,73C
06/12/2023	163090	ENVIO TED	71.263,96D	101.650,77C
06/12/2023	164166	ENVIO TED	46.115,23D	55.535,54C
06/12/2023	164325	ENVIO TED	3.703,65D	51.831,89C
06/12/2023	164421	ENVIO TED	3.703,65D	48.128,24C
06/12/2023	164591	ENVIO TED	35.310,78D	12.817,46C
06/12/2023	164696	ENVIO TED	5.329,74D	7.487,72C
06/12/2023	061629	TEV MESM T	7.487,72D	0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	588525	RESGATE	6.958,98C	6.958,98C
07/12/2023	071340	CRED TEV	5.329,74C	12.288,72C
07/12/2023	149927	ENVIO TED	3.703,65D	8.585,07C
07/12/2023	180110	ENVIO TED	7.109,13D	1.475,94C
07/12/2023	071659	TEV MESM T	1.475,94D	0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	242927	RESGATE	162.531,71C	162.531,71C
08/12/2023	231208	EST DB TED	4.368,63C	166.900,34C
08/12/2023	196913	PAG BOLETO	1.844,90D	165.055,44C
08/12/2023	427908	PG LUZ/GAS	274,19D	164.781,25C
08/12/2023	427950	PAG FONE	608,65D	164.172,60C
08/12/2023	428002	PAG FONE	121,62D	164.050,98C
08/12/2023	428039	PAG FONE	107,00D	163.943,98C
08/12/2023	428083	PAG FONE	139,71D	163.804,27C
08/12/2023	428119	PAG FONE	131,40D	163.672,87C
08/12/2023	428162	PAG FONE	86,38D	163.586,49C
08/12/2023	428205	PAG FONE	114,96D	163.471,53C
08/12/2023	428269	PAG FONE	85,27D	163.386,26C
08/12/2023	131400	ENVIO TED	13.103,22D	150.283,04C
08/12/2023	131483	ENVIO TED	4.368,63D	145.914,41C
08/12/2023	131576	ENVIO TED	4.368,63D	141.545,78C
08/12/2023	139372	ENVIO TED	11.252,73D	130.293,05C
08/12/2023	139470	ENVIO TED	112.527,26D	17.765,79C
08/12/2023	141789	ENVIO TED	4.366,01D	13.399,78C
08/12/2023	081554	TEV MESM T	9.031,15D	4.368,63C
08/12/2023	990001	APL AUTOM	4.368,63D	0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	604212	RESGATE	7.693,04C	7.693,04C
11/12/2023	128962	ENVIO TED	4.368,63D	3.324,41C
11/12/2023	154733	ENVIO TED	3.324,41D	0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	292903	APLICACAO	436.905,98D	436.905,98D
13/12/2023	131324	CRED TEV	1.000.000,00C	563.094,02C
13/12/2023	210790	PAG BOLETO	3.649,92D	559.444,10C
13/12/2023	210793	PAG BOLETO	1.331,70D	558.112,40C
13/12/2023	210794	PAG BOLETO	4.862,38D	553.250,02C
13/12/2023	210806	PAG BOLETO	2.785,84D	550.464,18C
13/12/2023	210818	PAG BOLETO	2.754,30D	547.709,88C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

13/12/2023	210819	PAG BOLETO	342,06D	547.367,82C
13/12/2023	210820	PAG BOLETO	2.286,90D	545.080,92C
13/12/2023	210822	PAG BOLETO	743,65D	544.337,27C
13/12/2023	210823	PAG BOLETO	1.343,31D	542.993,96C
13/12/2023	210824	PAG BOLETO	1.732,09D	541.261,87C
13/12/2023	210825	PAG BOLETO	1.256,32D	540.005,55C
13/12/2023	210826	PAG BOLETO	2.681,09D	537.324,46C
13/12/2023	210828	PAG BOLETO	1.906,42D	535.418,04C
13/12/2023	210829	PAG BOLETO	629,99D	534.788,05C
13/12/2023	210830	PAG BOLETO	1.826,20D	532.961,85C
13/12/2023	210831	PAG BOLETO	548,88D	532.412,97C
13/12/2023	210832	PAG BOLETO	4.651,63D	527.761,34C
13/12/2023	210833	PAG BOLETO	2.692,53D	525.068,81C
13/12/2023	210835	PAG BOLETO	299,03D	524.769,78C
13/12/2023	210836	PAG BOLETO	274,19D	524.495,59C
13/12/2023	210839	PAG BOLETO	113,58D	524.382,01C
13/12/2023	210844	PAG BOLETO	2.269,66D	522.112,35C
13/12/2023	210845	PAG BOLETO	1.154,05D	520.958,30C
13/12/2023	210846	PAG BOLETO	288,53D	520.669,77C
13/12/2023	210847	PAG BOLETO	397,20D	520.272,57C
13/12/2023	210848	PAG BOLETO	934,05D	519.338,52C
13/12/2023	210854	PAG BOLETO	635,71D	518.702,81C
13/12/2023	210855	PAG BOLETO	1.302,21D	517.400,60C
13/12/2023	210856	PAG BOLETO	1.109,18D	516.291,42C
13/12/2023	210858	PAG BOLETO	430,98D	515.860,44C
13/12/2023	210860	PAG BOLETO	1.315,49D	514.544,95C
13/12/2023	210862	PAG BOLETO	4.074,71D	510.470,24C
13/12/2023	210864	PAG BOLETO	748,05D	509.722,19C
13/12/2023	210865	PAG BOLETO	751,28D	508.970,91C
13/12/2023	210866	PAG BOLETO	3.314,97D	505.655,94C
13/12/2023	210869	PAG BOLETO	181,01D	505.474,93C
13/12/2023	210872	PAG BOLETO	2.461,09D	503.013,84C
13/12/2023	210877	PAG BOLETO	457,10D	502.556,74C
13/12/2023	210878	PAG BOLETO	359,25D	502.197,49C
13/12/2023	210879	PAG BOLETO	1.230,53D	500.966,96C
13/12/2023	210880	PAG BOLETO	330,58D	500.636,38C
13/12/2023	210892	PAG BOLETO	543,14D	500.093,24C
13/12/2023	210898	PAG BOLETO	3.378,00D	496.715,24C
13/12/2023	210904	PAG BOLETO	894,65D	495.820,59C
13/12/2023	210905	PAG BOLETO	349,70D	495.470,89C
13/12/2023	210906	PAG BOLETO	536,44D	494.934,45C
13/12/2023	210907	PAG BOLETO	2.883,72D	492.050,73C
13/12/2023	210908	PAG BOLETO	778,64D	491.272,09C
13/12/2023	210913	PAG BOLETO	316,24D	490.955,85C
13/12/2023	210921	PAG BOLETO	327,72D	490.628,13C
13/12/2023	211052	PAG BOLETO	1.134,02D	489.494,11C
13/12/2023	490175	PG LUZ/GAS	1.486,43D	488.007,68C
13/12/2023	490176	PG LUZ/GAS	395,29D	487.612,39C
13/12/2023	490178	PG LUZ/GAS	113,58D	487.498,81C
13/12/2023	490181	PG LUZ/GAS	562,27D	486.936,54C
13/12/2023	490192	PG LUZ/GAS	396,54D	486.540,00C
13/12/2023	123399	ENVIO TED	486.540,00D	0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	296175	RESGATE	173.250,00C	173.250,00C
14/12/2023	228747	PAG BOLETO	1.250,00D	172.000,00C
14/12/2023	141734	ENVIO PIX	172.000,00D	0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	779937	APLICACAO	341.026,66D	341.026,66D
15/12/2023	151148	CRED TEV	2.000.000,00C	1.658.973,34C
15/12/2023	936109	PAG FONE	157,90D	1.658.815,44C
15/12/2023	936111	PAG FONE	85,74D	1.658.729,70C
15/12/2023	936112	PAG FONE	109,03D	1.658.620,67C
15/12/2023	936113	PAG FONE	148,09D	1.658.472,58C
15/12/2023	936114	PAG FONE	144,39D	1.658.328,19C
15/12/2023	936115	PAG FONE	144,16D	1.658.184,03C
15/12/2023	936116	PAG FONE	114,12D	1.658.069,91C
15/12/2023	936117	PAG FONE	66,58D	1.658.003,33C
15/12/2023	936118	PAG FONE	66,69D	1.657.936,64C
15/12/2023	936119	PAG FONE	158,92D	1.657.777,72C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

15/12/2023	936120	PAG FONE	66,58D	1.657.711,14C
15/12/2023	936121	PAG FONE	196,36D	1.657.514,78C
15/12/2023	936122	PAG FONE	66,58D	1.657.448,20C
15/12/2023	936124	PAG FONE	92,57D	1.657.355,63C
15/12/2023	936125	PAG FONE	125,94D	1.657.229,69C
15/12/2023	936126	PAG FONE	69,56D	1.657.160,13C
15/12/2023	936127	PAG FONE	84,64D	1.657.075,49C
15/12/2023	936128	PAG FONE	127,61D	1.656.947,88C
15/12/2023	936129	PAG FONE	91,77D	1.656.856,11C
15/12/2023	936133	PAG FONE	92,76D	1.656.763,35C
15/12/2023	936140	PAG FONE	97,70D	1.656.665,65C
15/12/2023	936141	PAG FONE	113,60D	1.656.552,05C
15/12/2023	936142	PAG FONE	131,30D	1.656.420,75C
15/12/2023	936143	PAG FONE	133,25D	1.656.287,50C
15/12/2023	936144	PAG FONE	160,74D	1.656.126,76C
15/12/2023	936145	PAG FONE	163,78D	1.655.962,98C
15/12/2023	936146	PAG FONE	214,02D	1.655.748,96C
15/12/2023	936147	PAG FONE	98,28D	1.655.650,68C
15/12/2023	936148	PAG FONE	131,47D	1.655.519,21C
15/12/2023	936149	PAG FONE	143,53D	1.655.375,68C
15/12/2023	936150	PAG FONE	152,34D	1.655.223,34C
15/12/2023	936151	PAG FONE	176,45D	1.655.046,89C
15/12/2023	936152	PAG FONE	64,36D	1.654.982,53C
15/12/2023	936153	PAG FONE	106,40D	1.654.876,13C
15/12/2023	936154	PAG FONE	118,55D	1.654.757,58C
15/12/2023	936155	PAG FONE	66,71D	1.654.690,87C
15/12/2023	936156	PAG FONE	67,43D	1.654.623,44C
15/12/2023	936157	PAG FONE	102,18D	1.654.521,26C
15/12/2023	936158	PAG FONE	113,54D	1.654.407,72C
15/12/2023	936159	PAG FONE	118,97D	1.654.288,75C
15/12/2023	936161	PAG FONE	87,29D	1.654.201,46C
15/12/2023	936162	PAG FONE	107,07D	1.654.094,39C
15/12/2023	936163	PAG FONE	134,17D	1.653.960,22C
15/12/2023	936164	PAG FONE	134,56D	1.653.825,66C
15/12/2023	936165	PAG FONE	184,50D	1.653.641,16C
15/12/2023	936166	PAG FONE	66,87D	1.653.574,29C
15/12/2023	936167	PAG FONE	80,47D	1.653.493,82C
15/12/2023	936168	PAG FONE	87,07D	1.653.406,75C
15/12/2023	936169	PAG FONE	91,35D	1.653.315,40C
15/12/2023	936170	PAG FONE	131,97D	1.653.183,43C
15/12/2023	936172	PAG FONE	144,39D	1.653.039,04C
15/12/2023	118621	ENVIO TED	512.850,15D	1.140.188,89C
15/12/2023	151248	TEV MESM T	1.140.188,89D	0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	440506	RESGATE	73.361,43C	73.361,43C
18/12/2023	074844	PG ORG GOV	1.534,89D	71.826,54C
18/12/2023	074948	PG ORG GOV	47.850,00D	23.976,54C
18/12/2023	075017	PG ORG GOV	6.600,00D	17.376,54C
18/12/2023	134919	ENVIO TED	14.155,26D	3.221,28C
18/12/2023	149373	ENVIO TED	3.221,28D	0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	327457	RESGATE	19.656,40C	19.656,40C
20/12/2023	117795	PG ORG GOV	9.044,81D	10.611,59C
20/12/2023	117923	PG ORG GOV	449,13D	10.162,46C
20/12/2023	118034	PG ORG GOV	8.982,46D	1.180,00C
20/12/2023	153342	ENVIO TED	680,00D	500,00C
20/12/2023	154262	ENVIO TED	500,00D	0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	496715	RESGATE	85.813,67C	85.813,67C
21/12/2023	211631	CRED TEV	10.856,61C	96.670,28C
21/12/2023	142692	ENVIO TED	82.209,50D	14.460,78C
21/12/2023	211545	TEV MESM T	14.460,78D	0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	617815	APLICACAO	155.009,48D	155.009,48D
22/12/2023	221629	CRED TEV	500.000,00C	344.990,52C
22/12/2023	152497	ENVIO TED	23.524,74D	321.465,78C
22/12/2023	152652	ENVIO TED	11.748,57D	309.717,21C
22/12/2023	152762	ENVIO TED	47.520,00D	262.197,21C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

22/12/2023	152917	ENVIO TED	36.782,72D	225.414,49C
22/12/2023	152989	ENVIO TED	4.322,61D	221.091,88C
22/12/2023	153041	ENVIO TED	4.653,54D	216.438,34C
22/12/2023	153093	ENVIO TED	28.802,61D	187.635,73C
22/12/2023	153348	ENVIO TED	18.794,16D	168.841,57C
22/12/2023	153405	ENVIO TED	4.403,65D	164.437,92C
22/12/2023	153496	ENVIO TED	3.703,65D	160.734,27C
22/12/2023	153569	ENVIO TED	141.757,16D	18.977,11C
22/12/2023	221643	TEV MESM T	18.660,95D	316,16C
22/12/2023	221716	ENVIO TEV	316,16D	0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	733701	RESGATE	225.443,84C	225.443,84C
26/12/2023	261543	CRED TEV	300.000,00C	525.443,84C
26/12/2023	810010	PAG AGUA	1.107,23D	524.336,61C
26/12/2023	810194	PAG AGUA	137,77D	524.198,84C
26/12/2023	825657	PAG AGUA	2.642,58D	521.556,26C
26/12/2023	826813	PAG AGUA	2.696,09D	518.860,17C
26/12/2023	826814	PAG AGUA	15.004,65D	503.855,52C
26/12/2023	826815	PAG AGUA	1.883,20D	501.972,32C
26/12/2023	826818	PAG AGUA	4.077,33D	497.894,99C
26/12/2023	826819	PAG AGUA	4.786,41D	493.108,58C
26/12/2023	826824	PAG AGUA	8.866,97D	484.241,61C
26/12/2023	826826	PAG AGUA	1.696,47D	482.545,14C
26/12/2023	826828	PAG AGUA	2.482,03D	480.063,11C
26/12/2023	826829	PAG AGUA	3.221,09D	476.842,02C
26/12/2023	826830	PAG AGUA	5.388,46D	471.453,56C
26/12/2023	826833	PAG AGUA	5.308,19D	466.145,37C
26/12/2023	826836	PAG AGUA	9.385,52D	456.759,85C
26/12/2023	826837	PAG AGUA	819,34D	455.940,51C
26/12/2023	826842	PAG AGUA	4.301,56D	451.638,95C
26/12/2023	826844	PAG AGUA	137,77D	451.501,18C
26/12/2023	826850	PAG AGUA	3.702,73D	447.798,45C
26/12/2023	826851	PAG AGUA	6.067,57D	441.730,88C
26/12/2023	826853	PAG AGUA	4.035,75D	437.695,13C
26/12/2023	826854	PAG AGUA	14.700,15D	422.994,98C
26/12/2023	826858	PAG AGUA	68,89D	422.926,09C
26/12/2023	826859	PAG AGUA	3.328,12D	419.597,97C
26/12/2023	826860	PAG AGUA	8.208,18D	411.389,79C
26/12/2023	114109	ENVIO TED	12.047,12D	399.342,67C
26/12/2023	114575	ENVIO TED	7.109,13D	392.233,54C
26/12/2023	114931	ENVIO TED	37.578,03D	354.655,51C
26/12/2023	115236	ENVIO TED	1.302,51D	353.353,00C
26/12/2023	115962	ENVIO TED	450,43D	352.902,57C
26/12/2023	116565	ENVIO TED	3.742,55D	349.160,02C
26/12/2023	135710	ENVIO TED	341.408,62D	7.751,40C
26/12/2023	261545	TEV MESM T	7.751,40D	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	328336	RESGATE	304.577,27C	304.577,27C
27/12/2023	271549	CRED TEV	3.527.855,47C	3.832.432,74C
27/12/2023	286190	PAG AGUA	1.562,11D	3.830.870,63C
27/12/2023	286191	PAG AGUA	1.587,28D	3.829.283,35C
27/12/2023	286192	PAG AGUA	4.880,07D	3.824.403,28C
27/12/2023	286193	PAG AGUA	1.792,77D	3.822.610,51C
27/12/2023	286194	PAG AGUA	909,78D	3.821.700,73C
27/12/2023	286196	PAG AGUA	2.053,91D	3.819.646,82C
27/12/2023	286198	PAG AGUA	2.321,49D	3.817.325,33C
27/12/2023	286199	PAG AGUA	3.124,23D	3.814.201,10C
27/12/2023	286200	PAG AGUA	4.355,07D	3.809.846,03C
27/12/2023	286201	PAG AGUA	405,73D	3.809.440,30C
27/12/2023	286203	PAG AGUA	1.508,59D	3.807.931,71C
27/12/2023	286204	PAG AGUA	4.123,87D	3.803.807,84C
27/12/2023	286205	PAG AGUA	5.746,48D	3.798.061,36C
27/12/2023	286206	PAG AGUA	68,89D	3.797.992,47C
27/12/2023	286207	PAG AGUA	779,63D	3.797.212,84C
27/12/2023	286208	PAG AGUA	1.279,05D	3.795.933,79C
27/12/2023	286209	PAG AGUA	3.926,96D	3.792.006,83C
27/12/2023	286211	PAG AGUA	2.000,40D	3.790.006,43C
27/12/2023	286213	PAG AGUA	2.107,43D	3.787.899,00C
27/12/2023	286214	PAG AGUA	2.659,17D	3.785.239,83C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

27/12/2023	286236	PAG AGUA	3.177,75D	3.782.062,08C
27/12/2023	286238	PAG AGUA	919,44D	3.781.142,64C
27/12/2023	286242	PAG AGUA	1.000,19D	3.780.142,45C
27/12/2023	286246	PAG AGUA	1.241,02D	3.778.901,43C
27/12/2023	286247	PAG AGUA	1.535,90D	3.777.365,53C
27/12/2023	286252	PAG AGUA	1.904,53D	3.775.461,00C
27/12/2023	286256	PAG AGUA	2.000,40D	3.773.460,60C
27/12/2023	286258	PAG AGUA	2.803,12D	3.770.657,48C
27/12/2023	286260	PAG AGUA	2.418,35D	3.768.239,13C
27/12/2023	286261	PAG AGUA	5.264,84D	3.762.974,29C
27/12/2023	111872	ENVIO TED	7.824,60D	3.755.149,69C
27/12/2023	142402	ENVIO TED	3.527.855,47D	227.294,22C
27/12/2023	271414	TEV MESM T	3.600,72D	223.693,50C
27/12/2023	271414	ENVIO TEV	59.369,65D	164.323,85C
27/12/2023	271415	ENVIO TEV	164.323,85D	0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	338382	RESGATE	118.314,89C	118.314,89C
28/12/2023	281548	CRED TEV	500.000,00C	618.314,89C
28/12/2023	152045	ENVIO TED	580,45D	617.734,44C
28/12/2023	152146	ENVIO TED	155,46D	617.578,98C
28/12/2023	152835	ENVIO TED	77.283,36D	540.295,62C
28/12/2023	152991	ENVIO TED	7.290,00D	533.005,62C
28/12/2023	281549	TEV MESM T	0,02D	533.005,60C
28/12/2023	281550	ENVIO TEV	9.643,15D	523.362,45C
28/12/2023	281551	TEV MESM T	15.048,17D	508.314,28C
28/12/2023	990001	APL AUTOM	508.314,28D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	279875	RESGATE	232.750,71C	232.750,71C
29/12/2023	291515	CRED PIX	25.426,84C	258.177,55C
29/12/2023	291631	ENVIO PIX	99.383,61D	158.793,94C
29/12/2023	291632	ENVIO PIX	1.038,06D	157.755,88C
29/12/2023	291633	ENVIO PIX	2.159,14D	155.596,74C
29/12/2023	291638	ENVIO PIX	83.286,01D	72.310,73C
29/12/2023	291705	ENVIO PIX	15.906,03D	56.404,70C
29/12/2023	291705	ENVIO PIX	23.421,57D	32.983,13C
29/12/2023	291705	ENVIO PIX	25.258,55D	7.724,58C
29/12/2023	291707	ENVIO PIX	7.724,58D	0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
FRANCISCO MORATO, SP	2951	7869	03/06/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	05.164.356/0001-84	10/02/2006

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	18,76819000	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM FCO MORATO	46.523.072/0001-14	0006.000000300004-0	12/2023	01/03

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	312.361,94C	299.714,581396
Aplicações	2.014.625,92C	1.926.878,696372
Resgates	2.051.514,49D	1.961.492,031549
Rendimento Bruto no Mês	2.546,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	278.019,63C	265.101,246219
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	569.000,89C	545.789,028410
04 / 12	RESGATE	463.160,45D	444.124,814843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	8.791,02D	8.427,023139
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	169.211,08D	162.152,733432
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	6.958,98D	6.666,545289
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	4.368,63C	4.183,697997
08 / 12	RESGATE	162.531,71D	155.651,450115
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	7.693,04D	7.365,009839
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	436.905,98C	418.007,845313
14 / 12	RESGATE	173.250,00D	165.702,571731
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
FRANCISCO MORATO, SP	2951	7869	03/06/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	05.164.356/0001-84	10/02/2006

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	18,76819000	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM FCO MORATO	46.523.072/0001-14	0006.000000300004-0	12/2023	02/03

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	312.361,94C	299.714,581396
Aplicações	2.014.625,92C	1.926.878,696372
Resgates	2.051.514,49D	1.961.492,031549
Rendimento Bruto no Mês	2.546,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	278.019,63C	265.101,246219
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	341.026,66C	326.070,460134
18 / 12	RESGATE	73.361,43D	70.122,608006
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	19.656,40D	18.777,105843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	85.813,67D	81.949,816867
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	155.009,48C	147.986,485364
26 / 12	RESGATE	225.443,84D	215.164,161058
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	304.577,27D	290.601,098577
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	508.314,28C	484.841,179152
28 / 12	RESGATE	118.314,89D	112.851,309701
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	232.750,71D	221.935,783104

Dados de Tributação	**Rendimento Base**	**IRRF**
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
FRANCISCO MORATO, SP	2951	7869	03/06/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	05.164.356/0001-84	10/02/2006

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	18,76819000	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM FCO MORATO	46.523.072/0001-14	0006.000000300004-0	12/2023	03/03

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	312.361,94C	299.714,581396
Aplicações	2.014.625,92C	1.926.878,696372
Resgates	2.051.514,49D	1.961.492,031549
Rendimento Bruto no Mês	2.546,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	278.019,63C	265.101,246219
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	**Rendimento Base**	**IRRF**
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISM-11W1-5R5Y-6AVS

Certidão

Certifico, e dou fé, que os ofícios encaminhados ao Governador do Estado de São Paulo e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estão disponibilizados no link abaixo conforme determinação. Informo também que, para que o envio ocorresse dentro do limite de 5mb por arquivo, foi necessário que os autos da Notícia de Fato fossem divididos em 12 (doze) partes, ou doze arquivos sequenciais. Nada mais.

Processos SEI: SEI 29.0001.0106058.2023-61 e 29.0001.0103247.2023-07.

Ofícios e Documentos

Francisco Morato, 31 de maio de 2023

Bruno Baptista de Lima

Oficial de Promotoria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCR7-DWAI-5RNX-74DN

Certidão

Certifico, e dou fé, que os ofícios encaminhados ao Governador do Estado de São Paulo e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estão disponibilizados no link abaixo conforme determinação. Informo também que, para que o envio ocorresse dentro do limite de 5mb por arquivo, foi necessário que os autos da Notícia de Fato fossem divididos em 12 (doze) partes, ou doze arquivos sequenciais. Nada mais.

Processos SEI: SEI 29.0001.0106058.2023-61 e 29.0001.0103247.2023-07.

Ofícios e Documentos

Francisco Morato, 31 de maio de 2023

Bruno Baptista de Lima

Oficial de Promotoria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD88-BLHH-6IA8-698Y

Certidão

Certifico, e dou fé, que os ofícios encaminhados ao Governador do Estado de São Paulo e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estão disponibilizados no link abaixo conforme determinação. Informo também que, para que o envio ocorresse dentro do limite de 5mb por arquivo, foi necessário que os autos da Notícia de Fato fossem divididos em 12 (doze) partes, ou doze arquivos sequenciais. Nada mais.

Processos SEI: SEI 29.0001.0106058.2023-61 e 29.0001.0103247.2023-07.

Ofícios e Documentos

Francisco Morato, 31 de maio de 2023

Bruno Baptista de Lima

Oficial de Promotoria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LK3I-IHLZ-8M6J-6HJQ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
CNPJ: 46.523.072/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:49 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2024.
Código de controle da certidão: **4991.B9CE.B440.6901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.523.072/0001-14

Razão Social: FRANCISCO MORATO PREFEITURA

Endereço: R PROGRESSO 759 / CENTRO / FRANCISCO MORATO / SP / 07790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052318570370185851

Informação obtida em 27/05/2024 16:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: **01 de Junho de 2024**

CRMC N°: 210_560650803 Data de Emissão: 27/05/2024

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

CNPJ 46.523.072/0001-14
Praça da Liberdade, 10
Jardim Sinobe - SP - CEP:07901-080

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2024
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2024
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2024
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2024
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2024
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2025
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	03/06/2024
• Certidão Negativa de Débito - CND	01/06/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Francisco Morato UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.072/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 07/05/2023
VÁLIDO ATÉ 03/11/2023

N.º 986427 - 219971

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Francisco Morato UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.072/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 08/11/2022
VÁLIDO ATÉ 07/05/2023

N.º 986427 - 214773

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Francisco Morato UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.072/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 03/11/2023
VÁLIDO ATÉ 01/05/2024

N.º 986427 - 226245

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Francisco Morato UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.072/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 01/05/2024
VÁLIDO ATÉ 28/10/2024

N.º 986427 - 232534

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CNPJ 46523072000114
Praça da Liberdade, 10 -
Jardim Sinobe - - CEP:07901080

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

Consulta realizada por:
RENATA TORRES DE SENE (27542524879)
Em: 20/05/2024 12:07:26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-EHMT-5Y70-5C30

CI GS nº 642/2024

Francisco Morato, 05 de setembro de 2024.

Da Secretaria de Infraestrutura e Obras
Para Procuradoria Municipal

Ref.: Relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas de 2023, conforme Ofício n.º 234/2024.

Prezados,

Em resposta ao ofício supracitado de nº 234/2024 – referente ao Relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas de 2023, encaminhamos as informações e justificativas dos temas elencados:

Tema – A.4. Fiscalização Ordenada - Resíduos Sólidos.

• Implantação de programa formal de Educação Ambiental:

Programa realizado pela Diretoria de Meio Ambiente – Secretaria de Habitação Meio Ambiente Clima e Energia - SHAMCE em parceria com a Secretaria de Educação, as quais apresentarão as evidências relacionadas ao programa.

• Regulamentação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos:

Embora o município de Francisco Morato ainda não possua uma regulamentação específica de coleta seletiva, a matéria é abordada em legislações esparsas e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme citado pela SHAMCE, as legislações existentes são: Lei Ordinária n.º 3.189, de 06 de outubro de 2021, Lei Ordinária nº 3.200, de 27 de Outubro de 2021, Lei Ordinária nº 3.242, de 10 de Maio de 2022 e Lei Ordinária nº 3.347, de 4 de Maio de 2023.

O sistema de coleta seletiva está previsto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, o qual foi atualizado e passou por debate público em 2022.

Em 03 de julho de 2023 foi aprovada a Lei nº 3.369 que institui a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Francisco Morato, disponibilizando a versão final do plano a qual apresenta projetos de implantação para reestruturação do sistema municipal de coleta regular e seletiva visando atender os requisitos redução de geração de resíduos, reutilização e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

fomento de tratamentos final para reduzir os custos com transportes e aumentar a vida útil de aterros sanitários da região. Link de acesso ao plano:
https://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/planos_municipais/pmgirs.pdf

• Iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Catabagulho / etc.);

Após a aprovação do PMGIRS algumas ações passam a ser realizadas como: Projeto Vale Verde, Programa Trilhas da Sustentabilidade e Ação de Logística Reversa conforme descritos no relatório da SHAMCE, além de estudos mais amplo para a implantação da coleta seletiva conforme processos internos:

PM 5752/2023 – Plano de Trabalho – Programa de Coleta Seletiva nas Escolas;

PM 6942/2024 – Solicitação de abertura de procedimento licitatório de credenciamento de associações e cooperativas para o recebimento do material da coleta seletiva de resíduos recicláveis.

Com o contrato 056/2024 firmado com a empresa Quality nasce o Programa “Recicle Bem, Faça o Bem”, com a coleta realizada porta a porta e com a instalação de contêineres nos equipamentos públicos para a coleta do material reciclado.



• Pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde):

Atualmente o lixo hospitalar (lixo da saúde) é coletado através do contrato nº 07/2024 com a empresa EPPOlix Tratamento de Resíduos Especiais o qual a autarquia do Serviço de Assistência Médica do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

município detêm o gerenciamento e fiscalização. A coleta comum é realizada pela empresa Quality Construtora e Saneamento Ltda a qual não nos reportou a existência de lixo hospitalar em áreas indevidas.

O descarte irregular tem sido uma situação que essa municipalidade tem tratado de forma constante visando criar a cultura de descarte resíduo de forma correta e principalmente em locais corretos. No ano de 2023 houve campanhas de conscientização nesses pontos de descarte, foram instalados contêineres/lixeiras para a coleta dos resíduos e as limpezas acontecem frequentemente conforme cronograma de coleta de cada região.


PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você e nossa cidade

Ação de Conscientização – Descarte Regular de Resíduos

Nome:
( ) Residência ( ) Comércio
Endereço:
Bairro: Contato:
Atendido por:
Data: __/__/____
Assinatura do Responsável:
Assinatura do Funcionário:

Figura 1: Ficha para cadastro dos munícipes e/ou comerciantes atendidos.



Figura 2: Folheto entregue aos munícipes informando o roteiro de coleta atualizado em 2023 e o número do Departamento de Serviços Urbanos.



figura 3: divulgação da 1ª ação de conscientiz nas mídias sociais



figura 4: 1ª ação de conscientização realizada de porta em porta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4





• Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo:

O município possui compromisso com a empresa Solvi Essencis Ambiental S.A., o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para o tratamento e destinação final dos resíduos urbanos, domiciliares e comerciais oriundos da coleta regular do município de Francisco Morato através de Aterro Classe II A. Sendo assim encaminhamos relatório recebido da empresa, conforme link: https://drive.google.com/drive/folders/1jRTqkYV4sZB1TLB7v0GoK2dvmPcU1YAH?usp=drive_link

• A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;

As Secretarias de Infraestrutura e Obras em conjunto com a Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia tem realizado estudos para a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), bem como angariar recursos para a implantação do mesmo. Em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

paralelo no ano de 2022 e 2023, junto ao Instituto Delibera Brasil, foi construído através de Assembleia Cidadã, uma parceira entre poder público, legislativo e a população o Relatório de Recomendações: *Como construir um saneamento básico acessível a todos (as)?* Neste relatório, o qual foi discutido ativamente com a comunidade, estimula-se a criação de espaço para o descarte de resíduos da construção civil, a regulamentação dos "caçambeiros" e o fomento para instalação de uma usina de beneficiamento destes resíduos.

Link Relatório: https://deliberabrasil.org/wp-content/uploads/2023/05/Relatorio-de-Recomendacoes-Delibera-Morato.pdf

O Processo Interno 7591/2023 – Plano de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil - PGIRCC, o qual discorre sobre as tratativas de implementação do descarte dos resíduos da construção civil, visa regulamentar o tema.

• Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

O município possui contrato com a Companhia Paulista de Saneamento Básico – SABESP a qual coleta e trata o esgoto do município. Estão em construção 2 (duas) Estações de Tratamento de Efluentes, as quais após instaladas promoverão o tratamento de 98% do esgoto do município. Em paralelo as redes de coleta estão sendo implantadas nas vias do município que ainda não possuem rede coletora de esgoto.

Encaminhamos ofício da SABESP com dados de coleta e tratamento do exercício 2023.

Salientamos ainda que esta Prefeitura e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo- ARSESP realiza vistorias verificando a eficacia dos serviços.

Link das evidências: https://drive.google.com/drive/folders/16YQtUN5tqhXsIGrrZLSF_SkjksplJJ_f?usp=drive_link

Tema: B.1.3. REGULAMENTAÇÃO - Plano Diretor

• O Plano Diretor não está atualizado, contrariando o artigo 40, §3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (quesito 18.1 do i-Plan).

Esta municipalidade desde 2023 tem realizado estudos e análises para a Revisão e Consolidação do Plano Diretor Participativo do Município de Francisco Morato – PDMFM, constante na Lei Complementar n° 160/2006 e sua retificação pela Lei Complementar n° 232/2010 e alterações na Lei

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

Complementar n° 338/2020. A revisão do Plano Diretor está em andamento, e até o momento não houve entraves. Em novembro de 2023 foi realizada a Audiência Pública por parte desta prefeitura para apresentação das principais alterações aos Munícipes. A minuta do Projeto-lei foi redigida e apresentada a Procuradoria Municipal para posteriormente ser votada em assembleia na Câmara dos Vereadores. Os trâmites e evidências podem ser observados no link: https://drive.google.com/drive/folders/1kckxYYQArNoCFp-BEr6NPeHkuEigOqZR?usp=sharing

Tema: B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

• Água Potável

O município possui contrato com a Companhia Paulista de Saneamento Básico – SABESP a qual é responsável pelo abastecimento de água potável. A Prefeitura e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo- ARSESP realiza vistorias verificando a eficacia dos serviços.

Link das evidências: https://drive.google.com/drive/folders/16YQtUN5tqhXsIGrrZLSF_SkjksplJJ_f?usp=drive_link

Tema: B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (iCidade/IEG-M)

• Parte do calçamento público está adequado de para acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade

O município possui o contrato 067/2023 com a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, o qual visa a contratação de empresa especializada para a execução de obras de requalificação de viela e calçada acessível em vias do município. Facilitando a mobilidade de todas as pessoas, especialmente aquelas com algum tipo de deficiência e idosos, garantindo um espaço seguro e livre de obstáculos promovendo a inclusão social e a igualdade de acesso aos espaços urbanos. O contrato prevê a adequação do nível das calçadas e a instalação de piso tátil e rampa de acesso para cadeirantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

Evidência: trajeto entre o Terminal Rodoviário / CPTM à Unidade de Pronto Atendimento - UPA









• Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada.

O município possui contratos de pavimentação, recape e “tapa-buraco” os quais visam manter a trafegabilidade e garantir a mobilidade urbana nas vias do município. Em vias de terra são realizadas manutenções periódicas (patrolamento e aplicação de cascalho e ou fresa) até a pavimentação definitiva, porém algumas regiões dependem de serviços de drenagem e contenções para que posteriormente sejam pavimentadas, o que provoca um aumento considerável nos investimentos necessários para a pavimentação.

Nesse sentido, cabe ressaltar tendo em vista que a Secretaria não dispõe de recurso financeiro para tal, que estamos trabalhando constantemente para a captação de recursos, visando o atendimento das demandas do município e o atendimento das metas estipuladas no Plano Plurianual – PPA, sendo estas atreladas a medidas de curto, médio e longo prazo, ao orçamento e as possibilidades de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

fontes de recursos do município.

Contratos do ano de 2023:
- 034/2023 – FBS Construção Civil e Pavimentação S/A;
- 056/2023 – Teto Construtora S/A;
- 067/2023 – Casamax Comercial e Serviços LTDA;
- 079/2023 – Soebe Construção e Pavimentação;
- 082/2023 - FBS Construção Civil e Pavimentação S/A;
- ATA nº 015/2023 – Comercial Construtora Fenix Eireli.

Sem mais nos colocamos a disposição para esclarecimentos e aproveitamos para renovar os protestos de consideração e apreço.

Frederico Nicodemo Fernandes Jorge
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYK-FU3T-73HE-48R4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OS82-B2MS-6HUT-9K8Z

Francisco Morato, 10 de Julho de 2023

CI MA nº 73/2023

Do Departamento de Meio Ambiente

À Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta referente à III fiscalização ordenada 2023 – Resíduos sólidos.

Oficio: **P.M. / TCE-SP n.° 154/2023**

E-TC 4473.989.23-4 e 6901.989.23-6

Em atendimento ao solicitado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do processo n° 6901/1989/23, encaminhado através do ofício P.M. TCE-SP n° 154/2023, que trata sobre a III fiscalização ordenada 2023-Resíduos Sólidos, vimos esclarecer abaixo alguns apontamentos:

- O Município não implantou programa formal de Educação Ambiental;

Esclarecemos que recentemente foi aprovado por meio de lei municipal n° 3.369 de 03 de Julho de 2023, que Institui a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Francisco Morato, o qual traz em seu anexo V o Plano de Educação Ambiental, cujo o objetivo e fomentar o plano de trabalho de Educação Ambiental e levar ao cidadão a participação social e consciente das questões ambientais ressaltando a problemática da geração de resíduos e sua destinação final. Além disso a prefeitura tem estruturado com técnicos o Departamento de Meio Ambiente para elaboração e efetivação de um programa de Educação Ambiental, o qual segue em elaboração a minuta da lei que Instituirá o Programa Agente Ambiental Mirim no Município de Francisco Morato.

Cabe ressaltar que o Departamento de Meio Ambiente unido a Secretaria de Educação vem desenvolvendo ações de educação ambiental como mostra as evidências abaixo:

Prefeitura de Francisco Morato
20 de junho às 17:30 ·

+ Cuidar para que não falte ♻️

A Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de Francisco Morato, realizou na tarde desta terça-feira (20) uma palestra sobre sustentabilidade, atitudes sustentáveis e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), às equipes de servidores do Paço Municipal. O momento foi ministrado pela secretária de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, Natália de Oliveira Costa, que é bióloga e educadora ambiA Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de Francisco Morato, realizou na tarde desta terça-feira (20) uma palestra sobre sustentabilidade, atitudes sustentáveis e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), às equipes de servidores do Paço Municipal. O momento foi ministrado pela secretária de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, Natália de Oliveira Costa, que é bióloga e educadora ambiental.

De olho no futuro, a palestra tratou sobre o desenvolvimento sustentável da sociedade atual mantendo a capacidade de atender as gerações vindouras com os recursos naturais disponíveis e preservados.

A tarde também contou com exposição das ações do Departamento de Meio Ambiente, pelo diretor da pasta, Nilson Cerazza, com apoio da chefe da Divisão de Planejamento, Registro, Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Meio Ambiente de Francisco Morato, Rosali Teixeira.

Também acompanhou a palestra o secretário de Obras e Infraestrutura, Thiago Fares.

Morato agradece a parceria da @prefeituradebarueri pela troca de experiências entre os setores ambientais de ambas cidades.

#Prefeitura #MeioAmbiente #Palestra #FranciscoMorato #Barueri



Prefeitura de Francisco Morato
3 de junho ·

#Mêsdomeioambiente

🌱🐾 Marque na agenda: nos dias 05 e 26/06, a Prefeitura, por meio do Departamento de Meio Ambiente, promoverá a distribuição de mudas de árvores nativas e a adoção de animais em frente à estação de trens.

🌳🌿 Queremos incentivar o plantio de árvores e a preservação da nossa natureza. Venha buscar sua muda de árvore nativa e contribua para a construção de uma cidade mais verde e saudável para todos nós.

🐶🐱 Se você está em busca de um novo (a) companheiro (a) de quatro patas, venha conhecer os pets disponíveis para adoção. ❤️

📍 Local: Em frente à estação de trens.
⏰ Horário: Das 10h às 15h.
📅 Dias: 06 e 26 de junho.

#MeioAmbiente #Preservação #AdoçãoDeAnimais #PlanteUmaÁrvore #CuidadoComANatureza #JuntosPelaSustentabilidade #PrefeituradeMorato



Prefeitura de Francisco Morato
30 de junho de 2022 ·

Ontem 29/06, a equipe do Departamento de Meio Ambiente de Francisco Morato, coordenou a visita técnica dos nossos munícipes ao Parque Estadual do Juquery.
A iniciativa é para promover através da visitação pública a sensibilização e conscientização dos visitantes sobre as atividades de proteção e educação ambiental que a Unidade de Conservação do parque desenvolve, com vistas à preservação dos biomas da Mata Atlântica e Cerrado.
O Parque Estadual do Juquery está localizado entre os municípios de Caieiras e Franco da Rocha, possui uma área de quase 2 mil hectares e preserva o último fragmento de cerrado da região metropolitana de São Paulo, bem como a proteção das áreas de mananciais integradas ao Sistema Cantareira.



Prefeitura de Francisco Morato adicionou uma nova foto.
10 de março ·



4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OS82-B2MS-6HUT-9K8Z

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OS82-B2MS-6HUT-9K8Z

- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos:

Ainda de acordo com a recente aprovação da lei municipal n° 3.369/2023, temos o anexo IV que trata do plano de coleta seletiva, o qual foi baseado em atividades preexistentes desenvolvidas no município onde dentre os diversos objetivos, temos como os mais relevantes o desenvolvimento social, econômico e ambiental, podemos ainda citar a lei municipal n° 3.347/2023 que trata do programa municipal Trilhas da sustentabilidade que fomenta as politicas públicas do desenvolvimento sustentável.

Cabe ressaltar que o município vem fazendo ações para incentivar a prática da coleta seletiva conforme evidências:

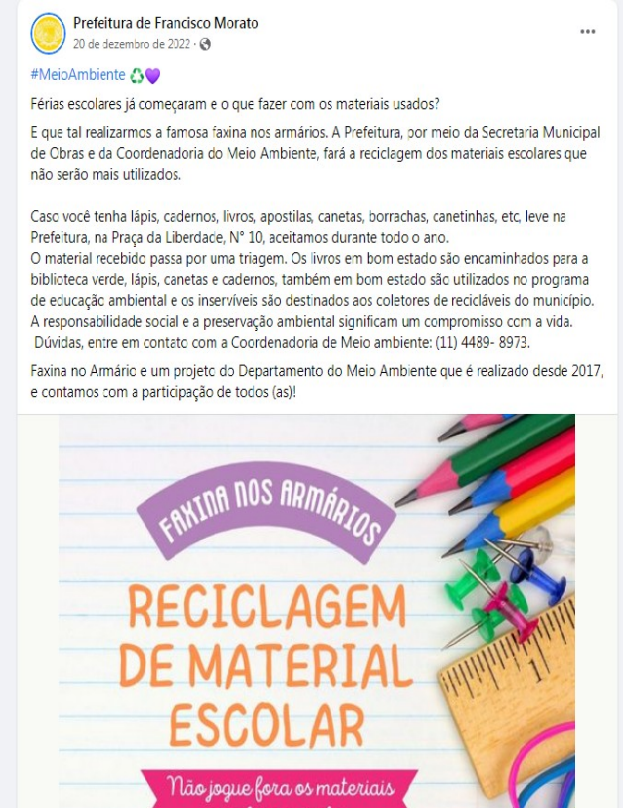



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OS82-B2MS-6HUT-9K8Z

- No município não existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (ponto de entrega voluntária/Ecopontos/Cata bagulho/etc.):

Esclarecemos que o município possui até o presente momento uma cooperativa cadastrada para fins de recepção de materiais recicláveis, outrossim podemos informar que o Departamento de Meio Ambiente realizou um levantamento de pontos de entrega voluntária (ferros-velhos) de aproximadamente 30 locais em diversos locais do município.

- Existem pontos de descartes irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde):

Em resposta, cabe esclarecer que o Departamento de Meio Ambiente e o Departamento de Serviços Urbanos estão desenvolvendo um plano de trabalho para atuação nos pontos de foco de descarte irregular, cabe ainda informar que o referido Plano de Trabalho foi disponibilizado cópia durante a vistoria para o agente do TCE. Informamos ainda que não há o registro de descartes irregulares de resíduos hospitalares.

- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo:

Em resposta cabe esclarecer que o Município não realiza nenhum tipo de pré-tratamento do resíduo domiciliar coletado, haja vista que a municipalidade detém a contratação de empresa responsável pela coleta e destinação, e ainda temos outra contratação de empresa responsável especializada para o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e urbanos, domiciliares e comerciais oriundos da coleta regular do município de Francisco Morato, através de aterro classe II A.

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações:

Em resposta, considerando a recém-finalização do PMGIRS com a publicação da lei municipal 3.369/2023,cabe esclarecer que o Departamento de Meio Ambiente e o Departamento de Serviços Urbanos seguem desenvolvendo o Termo de Referência para a contratação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme preconiza o plano de trabalho e cronograma da Assembleia Cidadã. A expectativa para contratação e desenvolvimento é de aproximadamente entre 6 a 8 meses para ser desenvolvido.

- Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à estação de tratamento de esgoto (ETE):

Em resposta, cabe esclarecer que o município detém um contrato de concessão com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o qual é fiscalizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, diante disso esclarecemos que os serviços para implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável e de Rede Coletora de Esgotamento Sanitário é de competência da SABESP. Informamos ainda que a SABESP vem realizando obras de

implantação de rede coletora tronco e de estação de tratamento de esgoto, situada na divisa entre o município de Francisco Morato e Franco da Rocha (ETE – Água Vermelha), e o prazo estimado para conclusão das obras é para o ano de 2026 segundo informações da concessionária.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Biol. Nilson Cerazza Ferreira
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Thiago Crisostomo Fares
Secretário de Infraestrutura e Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OS82-B2MS-6HUT-9K8Z

COMISSIONADOS ADMITIDOS 2023

Funcionário	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual	Escolaridade
ALEKSANDER LAMBIASI DE LIMA SAKOWICZ	01/03/2023	29/04/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ASENCIO	16/08/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
ANATALIA REGINA DE OLIVEIRA	20/07/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
ANDREIA MARIA CARVALHO VILETE DE SOUSA	08/03/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
ARMANDO VANUCI VOLPATO	06/03/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
BEATRIZ REAL LEITE BEZERRA	01/08/2023	01/02/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
BIANCA DO NASCIMENTO SILVA	25/01/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
BRUNO FERNANDES MESQUITA	01/12/2023		ADJUNTO DE SECRETARIO MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
CAIO CEZAR MAGALHAES	02/01/2023		SECRETARIO MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
CAROLINE MELLO DE SOUZA	03/04/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
CASSIO APARECIDO COSTA	02/02/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
DANIELA MENDES ALBUQUERQUE	06/11/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
DARIO DOS SANTOS	15/03/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
DIONATHANS DE ARAUJO	20/06/2023		ASSESSOR II	SUPERIOR COMPLETO
DONISETE SANTOS	01/06/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
ELIANE DIAS LEMES SANTOS	03/01/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
EVELYN LUCAS DE OLIVEIRA	05/12/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
FABIO PIERANGELI DE LIMA	21/08/2023	01/02/2024	ASSESSOR II	SUPERIOR COMPLETO
FLAVIA CARVALHO DOS SANTOS	03/10/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
FRANCISCO THAINAN DINIZ MAIA	15/03/2023	01/02/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
GILEARD LUIS DE LIMA PENA	19/10/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
IVO DA SILVA SANTOS	01/02/2023	01/02/2024	ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
JEFERSON RODRIGUES SILVA	25/01/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
JENNIFER CRISTINE DE CASTRO FARIAS	02/05/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
JESSICA LIMA DE SOUZA	17/05/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
JHONATAS RIBEIRO DE SOUZA	18/09/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
JOABE ALVES MACEDO	01/09/2023		SECRETARIO MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
JOAO NILSON BARBOSA DIAS	01/03/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
JULIO APARECIDO DOS SANTOS	03/01/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
KLYRSMANNS SALES SANTOS	02/03/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
LUCAS ALEXANDRE CONCEICAO SANTOS	01/11/2023		ASSESSOR II	SUPERIOR COMPLETO
MARCOS ELIAS ALABE	19/10/2023		CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
MARIA APARECIDA DE LIMA	12/06/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
MARIA JOICE GAIA BRANDAO	26/01/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-JIBF-5KKT-4AX1

COMISSIONADOS ADMITIDOS 2023

MARIA RAIMUNDA NAZARE BARROS	03/07/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
PAULO CLEMENTINO DOS SANTOS	02/02/2023	01/06/2023	ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
PAULO SERGIO GOMES MENEZES	06/12/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
PIERO FERNANDES VENTURA DE SOUZA	03/05/2023	30/04/2024	ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
RIKELMI NUNES SANTANA	25/01/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
RITA CASSIA DE ALMEIDA DIAS	01/03/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
SAMANTA CARVALHO DA CRUZ LUCENA	20/06/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
SAMUEL FERNANDES DE LIMA	14/08/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
SELMA PEREIRA COELHO	03/07/2023	01/04/2024	ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
SERGIO MAGALHAES SANTANA	18/04/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
STEFANE BARAUNA MINGNINI	19/09/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
TAIS DA SILVA FERNANDES	02/02/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO
THIAGO CRISOSTOMO FARES	23/01/2023		SECRETARIO MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
VALMIR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	06/11/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
VANUZA SANTOS DE OLIVEIRA CORDEIRO	19/06/2023		ASSESSOR I	SUPERIOR COMPLETO
VICENTE DE PAULO RIBEIRO DA SILVA	22/02/2023		ASSESSOR II	ENSINO MEDIO COMPLETO
WALLISON DE ALMEIDA COUTINHO	13/02/2023		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-JIBF-5KKT-4AX1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.26.11
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85860000140-0 88780385231-9
71071623170-2 46836335037-8
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/06/2023
Numero do Documento 07.16.23170.4683633-5
Valor Total 14.088,78

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 062003
AUTENTICACAO SISBB: 8.9EB.18F.BDF.FF5.352

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23170.4683633-5

Pagar este documento até: **20/06/2023**

Valor Total do Documento: **14.088,78**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000141078377

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	14.088,78			14.088,78
	Totais	**14.088,78**			**14.088,78**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 19/06/2023 13:06:01

85860000140 0 88780385231 9 71071623170 2 46836335037 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000140 0 | 88780385231 9 | 71071623170 2 | 46836335037 8

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23170.4683633-5
Pagar até:	20/06/2023
Valor:	14.088,78

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.13.58
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820003195-6 17830385232-4
01070123201-0 71768360580-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/07/2023
Numero do Documento 07.01.23201.7176836-0
Valor Total 319.517,83

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 072043
AUTENTICACAO SISBB: F.CCE.D27.E43.3DB.9C5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.13.58
2792802792         SEGUNDA VIA              0002

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85860000159-0   75900385232-0
                   01070123201-0   71900330002-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/07/2023
Numero do Documento         07.01.23201.7190033-0
Valor Total                             15.975,90
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  072044
AUTENTICACAO SISBB:         E.2E2.D7C.F5A.5FB.5E2
```

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2023	20/07/2023	07.01.23201.7176836-0

Pagar este documento até: **20/07/2023**

Observações: **Darf emitido pelo Sicalc Web**

Valor Total do Documento: **319.517,83**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA 06/2023 Vencimento 20/07/2023	319.517,83			319.517,83
	Totais	**319.517,83**	**0,00**	**0,00**	**319.517,83**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 20/07/2023 15:28:51

85820003195 6 17830385232 4 01070123201 0 71768360580 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820003195 6 | 17830385232 4 | 01070123201 0 | 71768360580 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.01.23201.7176836-0
Pagar até:	20/07/2023
Valor:	319.517,83

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2023	20/07/2023	07.01.23201.7190033-0

Pagar este documento até: **20/07/2023**

Observações: **Darf emitido pelo Sicalc Web**

Valor Total do Documento: **15.975,90**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA 06/2023 Vencimento 20/07/2023	15.975,90			15.975,90
	Totais	**15.975,90**	**0,00**	**0,00**	**15.975,90**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 20/07/2023 15:32:29

85860000159 0 75900385232 0 01070123201 0 71900330002 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000159 0 | 75900385232 0 | 01070123201 0 | 71900330002 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.01.23201.7190033-0
Pagar até:	20/07/2023
Valor:	15.975,90

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5RJ4-41NV

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3352811068423821
28/07/2023 11:13:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.13.57
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800001475-6 82100385232-0
01070123201-0 72002298524-6
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/07/2023
Numero do Documento 07.01.23201.7200229-8
Valor Total 147.582,10

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 072042
AUTENTICACAO SISBB: B.236.B5D.BA7.2E8.380

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2023	20/07/2023	07.01.23201.7200229-8

Pagar este documento até
20/07/2023

Valor Total do Documento
147.582,10

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA 06/2023 Vencimento 20/07/2023	147.582,10			147.582,10
	Totais	**147.582,10**	**0,00**	**0,00**	**147.582,10**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 20/07/2023 15:35:13

85800001475 6 82100385232 0 01070123201 0 72002298524 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800001475 6 | 82100385232 0 | 01070123201 0 | 72002298524 6

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.01.23201.7200229-8
Pagar até:	20/07/2023
Valor:	147.582,10

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.26.07
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA HARTMANN TORRES
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85860001688-1   05610385232-3
                   30071623230-7   97427623800-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      18/08/2023
Numero do Documento         07.16.23230.9742762-3
Valor Total                            168.805,61
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	18/08/2023 13:35:36
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	18/08/2023 15:26:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Julho/2023	18/08/2023	07.16.23230.9742762-3

Pagar este documento até: **18/08/2023**

Valor Total do Documento: **168.805,61**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000155721423

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	168.805,61			168.805,61
	Totais	**168.805,61**			**168.805,61**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 18/08/2023 11:16:31

85860001688 1 05610385232 3 30071623230 7 97427623800 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860001688 1 | 05610385232 3 | 30071623230 7 | 97427623800 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23230.9742762-3
Pagar até:	18/08/2023
Valor:	168.805,61

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

GOVERNO

G338181523934695018
18/08/2023 15:26:06

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.26.07
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA HARTMANN TORRES
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85820000681-1   16210385232-4
                   30071623230-7   97357994659-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      18/08/2023
Numero do Documento         07.16.23230.9735799-4
Valor Total                             68.116,21
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	18/08/2023 13:34:45
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	18/08/2023 15:26:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Julho/2023	18/08/2023	07.16.23230.9735799-4

Pagar este documento até
18/08/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000155721423

Valor Total do Documento
68.116,21

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	68.116,21			68.116,21
	Totais	**68.116,21**			**68.116,21**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 18/08/2023 11:14:36

85820000681 1 16210385232 4 30071623230 7 97357994659 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000681 1 16210385232 4 30071623230 7 97357994659 5



CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23230.9735799-4
Pagar até:	18/08/2023
Valor:	68.116,21

Pague com o PIX



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.22.04
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85890001734-4   37340385232-8
                   30071623230-7   97503745909-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                     18/08/2023
Numero do Documento        07.16.23230.9750374-5
Valor Total                           173.437,34
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	18/08/2023 13:47:49
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	18/08/2023 15:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Julho/2023	18/08/2023	07.16.23230.9750374-5	18/08/202

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000155721423

Valor Total do Documento: 173.437,3

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	157.140,06			157.140,06
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	16.297,28			16.297,28
	Totais	**173.437,34**			**173.437,34**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 18/08/2023 11:18:42

85890001734 4 37340385232 8 30071623230 7 97503745909 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890001734 4 | 37340385232 8 | 30071623230 7 | 97503745909 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23230.9750374-5
Pagar até:	18/08/2023
Valor:	173.437,34

Pague com o PIX

G334181517904436056
18/08/2023 15:22:04

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.22.04
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85800000763-6   97250385232-0
                   30071623230-7   97277958404-4
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      18/08/2023
Numero do Documento         07.16.23230.9727795-8
Valor Total                             76.397,25
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	18/08/2023 13:47:22
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	18/08/2023 15:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Julho/2023	18/08/2023	07.16.23230.9727795-8

Pagar este documento até: **18/08/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000155721423**

Valor Total do Documento: **76.397,25**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	76.397,25			76.397,25
	Totais	**76.397,25**			**76.397,25**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 18/08/2023 11:12:27

85800000763 6 97250385232 0 30071623230 7 97277958404 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000763 6 | 97250385232 0 | 30071623230 7 | 97277958404 4

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23230.9727795-8
Pagar até:	18/08/2023
Valor:	76.397,25

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3372511129361031
25/09/2023 11:28:02

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.28.02
2792802792         SEGUNDA VIA              0001

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         33.364-6
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85800001649-0   30430385232-3
                   63071623263-4   42893517108-3
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/09/2023
Numero do Documento         07.16.23263.4289351-7
Valor Total                            164.930,43
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  092002
AUTENTICACAO SISBB:         9.6A6.876.C9D.A4E.C45
```

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Agosto/2023	20/09/2023	07.16.23263.4289351-7

Pagar este documento até: **20/09/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000163140170**

Valor Total do Documento: **164.930,43**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	164.930,43			164.930,43
	Totais	**164.930,43**			**164.930,43**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/09/2023 15:18:09

85800001649 0 30430385232 3 63071623263 4 42893517108 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800001649 0 | 30430385232 3 | 63071623263 4 | 42893517108 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23263.4289351-7
Pagar até:	20/09/2023
Valor:	164.930,43

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3312108131498091
21/09/2023 08:27:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.27.12
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85830000601-5	92600385232-7
	63071623263-4	43075567054-7

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/09/2023
Numero do Documento 07.16.23263.4307556-7
Valor Total 60.192,60

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 092001
AUTENTICACAO SISBB: C.55B.244.E7A.C9B.CC3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Agosto/2023	20/09/2023	07.16.23263.4307556-7

Pagar este documento até: **20/09/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000163140170**

Valor Total do Documento: **60.192,60**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	60.192,60			60.192,60
	Totais	**60.192,60**			**60.192,60**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/09/2023 15:22:22

85830000601 5 92600385232 7 63071623263 4 43075567054 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000601 5 | 92600385232 7 | 63071623263 4 | 43075567054 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23263.4307556-7
Pagar até:	20/09/2023
Valor:	60.192,60

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.23.14
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85800000824-1 15570385232-2
	63071623263-4 43014703598-5
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento	20/09/2023
Numero do Documento	07.16.23263.4301470-3
Valor Total	82.415,57

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 092003
AUTENTICACAO SISBB: 0.6B3.74D.807.A08.D4F

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Agosto/2023	20/09/2023	07.16.23263.4301470-3

Pagar este documento até
20/09/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000163140170

Valor Total do Documento
82.415,57

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	82.415,57			82.415,57
	Totais	**82.415,57**			**82.415,57**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/09/2023 15:20:58

85800000824 1 15570385232 2 63071623263 4 43014703598 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000824 1 | 15570385232 2 | 63071623263 4 | 43014703598 5

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23263.4301470-3
Pagar até:	20/09/2023
Valor:	82.415,57

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.23.14
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85860000167-1 82130385232-5
	63071623263-4 42797682785-6
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento	20/09/2023
Numero do Documento	07.16.23263.4279768-2
Valor Total	16.782,13

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 092002
AUTENTICACAO SISBB: 9.333.415.824.E80.894

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Agosto/2023	20/09/2023	07.16.23263.4279768-2

Pagar este documento até: **20/09/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000163140170**

Valor Total do Documento: **16.782,13**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	16.782,13			16.782,13
	Totais	**16.782,13**			**16.782,13**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/09/2023 15:15:56

85860000167 1 82130385232 5 63071623263 4 42797682785 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000167 1 | 82130385232 5 | 63071623263 4 | 42797682785 6

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23263.4279768-2
Pagar até:	20/09/2023
Valor:	16.782,13

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.23.14
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800001707-0 12330385232-7
63071623263-4 42972344779-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/09/2023
Numero do Documento 07.16.23263.4297234-4
Valor Total 170.712,33

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 092001
AUTENTICACAO SISBB: 0.1A6.44F.705.43C.2EF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Agosto/2023	20/09/2023	07.16.23263.4297234-4

Pagar este documento até: **20/09/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000163140170**

Valor Total do Documento: **170.712,33**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	170.712,33			170.712,33
	Totais	**170.712,33**			**170.712,33**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/09/2023 15:20:00

85800001707 0 12330385232 7 63071623263 4 42972344779 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800001707 0 | 12330385232 7 | 63071623263 4 | 42972344779 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23263.4297234-4
Pagar até:	20/09/2023
Valor:	170.712,33

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.47
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000573-0 01500385232-4
93071623290-0 22506304819-0
Data do pagamento 20/10/2023
Numero do Documento 07.16.23290.2250630-4
Valor Total 57.301,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 102003
AUTENTICACAO SISBB: 8.D7F.950.4BA.01F.90F

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23290.2250630-4

Pagar este documento até: **20/10/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000169552116**

Valor Total do Documento: **57.301,50**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	57.301,50			57.301,50
	Totais	**57.301,50**			**57.301,50**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/10/2023 10:40:06

85800000573 0 01500385232 4 93071623290 0 22506304819 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000573 0 | 01500385232 4 | 93071623290 0 | 22506304819 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23290.2250630-4
Pagar até:	20/10/2023
Valor:	57.301,50

Pague com o PIX

QR Code Indisponível Utilize o Código de Barras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.47
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85830001656-8 16810385232-3
93071623290-0 22805018322-5
Data do pagamento 20/10/2023
Numero do Documento 07.16.23290.2280501-8
Valor Total 165.616,81

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 102001
AUTENTICACAO SISBB: C.2A1.359.56E.7B3.891

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.47
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85860000082-9 80840385232-0
93071623290-0 22212696599-8
Data do pagamento 20/10/2023
Numero do Documento 07.16.23290.2221269-6
Valor Total 8.280,84

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 102002
AUTENTICACAO SISBB: 8.F7C.D7D.9D2.CC7.094

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23290.2280501-8

Pagar este documento até: **20/10/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000169552116**

Valor Total do Documento: **165.616,81**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	165.616,81			165.616,81
	Totais	**165.616,81**			**165.616,81**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/10/2023 10:45:49

85830001656 8 16810385232 3 93071623290 0 22805018322 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830001656 8 | 16810385232 3 | 93071623290 0 | 22805018322 5

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23290.2280501-8
Pagar até:	20/10/2023
Valor:	165.616,81

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23290.2221269-6

Pagar este documento até: **20/10/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000169552116**

Valor Total do Documento: **8.280,84**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	8.280,84			8.280,84
	Totais	**8.280,84**			**8.280,84**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/10/2023 10:34:34

85860000082 9 80840385232 0 93071623290 0 22212696599 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000082 9 | 80840385232 0 | 93071623290 0 | 22212696599 8

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23290.2221269-6
Pagar até:	20/10/2023
Valor:	8.280,84

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Governo

G338200937496424067
20/10/2023 09:45:14

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.45.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85850000093-2   93840385232-8
                   93071623290-0   22385981096-0
Data do pagamento                      20/10/2023
Numero do Documento         07.16.23290.2238598-1
Valor Total                              9.393,84
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/10/2023 08:20:36
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/10/2023 09:45:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23290.2238598-1

Pagar este documento até: **20/10/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000169552116**

Valor Total do Documento: **9.393,84**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	9.393,84			9.393,84
	Totais	**9.393,84**			**9.393,84**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/10/2023 10:37:49

85850000093 2 93840385232 8 93071623290 0 22385981096 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000093 2 | 93840385232 8 | 93071623290 0 | 22385981096 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23290.2238598-1
Pagar até:	20/10/2023
Valor:	9.393,84

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.45.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85880001878-0   76960385232-9
                   93071623290-0   22950913346-1
Data do pagamento                    20/10/2023
Numero do Documento        07.16.23290,2295091-3
Valor Total                          187.876,96
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/10/2023 08:21:25
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/10/2023 09:45:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23290.2295091-3

Pagar este documento até: **20/10/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000169552116**

Valor Total do Documento: **187.876,96**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	187.876,96			187.876,96
	Totais	**187.876,96**			**187.876,96**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/10/2023 10:48:39

85880001878 0 76960385232 9 93071623290 0 22950913346 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001878 0 | 76960385232 9 | 93071623290 0 | 22950913346 1

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23290.2295091-3
Pagar até:	20/10/2023
Valor:	187.876,96

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.45.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85800000865-9   27410385232-4
                   93071623290-0   22695646533-8
Data do pagamento                      20/10/2023
Numero do Documento        07.16.23290.2269564-6
Valor Total                             86.527,41
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/10/2023 08:23:11
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/10/2023 09:45:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23290.2269564-6

Pagar este documento até: **20/10/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000169552116**

Valor Total do Documento: **86.527,41**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	86.527,41			86.527,41
	Totais	**86.527,41**			**86.527,41**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/10/2023 10:43:43

85800000865 9 27410385232 4 93071623290 0 22695646533 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000865 9 | 27410385232 4 | 93071623290 0 | 22695646533 8

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23290.2269564-6
Pagar até:	20/10/2023
Valor:	86.527,41

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Emissão de comprovantes

G3382111360815641
21/11/2023 11:44:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.44.04
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85890000647-4 68020385233-4
21071623321-5 19471688952-2
Data do pagamento 17/11/2023
Numero do Documento 07.16.23321.1947168-8
Valor Total 64.768,02

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111701
AUTENTICACAO SISBB: 3.97C.ACB.E7C.F52.17F

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2023	17/11/2023	07.16.23321.1947168-8

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Valor Total do Documento: **64.768,02**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000178874088

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	64.768,02			64.768,02
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	Totais	**64.768,02**			**64.768,02**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/11/2023 11:05:40

85890000647 4 68020385233 4 21071623321 5 19471688952 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000647 4 | 68020385233 4 | 21071623321 5 | 19471688952 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23321.1947168-8
Pagar até:	17/11/2023
Valor:	64.768,02

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.44.04
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85880001751-2 22050385233-0
21071623321-5 19536941207-1
Data do pagamento 17/11/2023
Numero do Documento 07.16.23321.1953694-1
Valor Total 175.122,05

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111703
AUTENTICACAO SISBB: B.3D8.566.AD8.A8E.880

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.44.04
2792802792          SEGUNDA VIA                0002

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         33.364-6
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85840000087-6   55960385233-7
                   21071623321-5   19399405840-0
Data do pagamento                        17/11/2023
Numero do Documento          07.16.23321.1939940-5
Valor Total                               8.755,96
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  111702
AUTENTICACAO SISBB:          5.7EF.142.9F4.985.FA6
```

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2023	17/11/2023	07.16.23321.1939940-5

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Valor Total do Documento: **8.755,96**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000178874088

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	8.755,96			8.755,96
	Totais	**8.755,96**			**8.755,96**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/11/2023 11:03:50

85840000087 6 55960385233 7 21071623321 5 19399405840 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000087 6 | 55960385233 7 | 21071623321 5 | 19399405840 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23321.1939940-5
Pagar até:	17/11/2023
Valor:	8.755,96

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2023	17/11/2023	07.16.23321.1953694-1

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000178874088**

Valor Total do Documento: **175.122,05**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	175.122,05			175.122,05
	Totais	**175.122,05**			**175.122,05**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/11/2023 11:07:22

85880001751 2 22050385233 0 21071623321 5 19536941207 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001751 2 | 22050385233 0 | 21071623321 5 | 19536941207 1

Pague com o PIX

CNPJ: 46.523.072/0001-14
Número: 07.16.23321.1953694-1
Pagar até: 17/11/2023
Valor: 175.122,05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.39.06
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85860000831-5 47740385233-5
21071623321-5 19505655304-0
Data do pagamento 17/11/2023
Numero do Documento 07.16.23321.1950565-5
Valor Total 83.147,74

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111711
AUTENTICACAO SISBB: B.E23.187.25E.A93.A72

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2023	17/11/2023	07.16.23321.1950565-5

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Valor Total do Documento: **83.147,74**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000178874088

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	83.147,74			83.147,74
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
	Totais	**83.147,74**			**83.147,74**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/11/2023 11:06:34

85860000831 5 47740385233 5 21071623321 5 19505655304 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000831 5 | 47740385233 5 | 21071623321 5 | 19505655304 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23321.1950565-5
Pagar até:	17/11/2023
Valor:	83.147,74

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.39.06
2792802792          SEGUNDA VIA                0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85880001798-9   36630385233-1
                   21071623321-5   19560990052-0
Data do pagamento                        17/11/2023
Numero do Documento          07.16.23321.1956099-0
Valor Total                              179.836,63
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  111713
AUTENTICACAO SISBB:          5.4C5.970.A3C.F0C.CB9
```

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.39.06
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85850000089-4 91970385233-5
21071623321-5 19369999285-7
Data do pagamento 17/11/2023
Numero do Documento 07.16.23321.1936999-9
Valor Total 8.991,97

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111712
AUTENTICACAO SISBB: C.53A.3A9.267.A98.4E7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2023	17/11/2023	07.16.23321.1936999-9

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000178874088**

Valor Total do Documento: **8.991,97**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	8.991,97			8.991,97
	Totais	**8.991,97**			**8.991,97**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/11/2023 11:03:07

85850000089 4 91970385233 5 21071623321 5 19369999285 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000089 4 | 91970385233 5 | 21071623321 5 | 19369999285 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23321.1936999-9
Pagar até:	17/11/2023
Valor:	8.991,97

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2023	17/11/2023	07.16.23321.1956099-0

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Valor Total do Documento: **179.836,63**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000178874088

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	179.836,63			179.836,63
	Totais	**179.836,63**			**179.836,63**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 17/11/2023 11:08:00

85880001798 9 36630385233 1 21071623321 5 19560990052 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001798 9 | 36630385233 1 | 21071623321 5 | 19560990052 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23321.1956099-0
Pagar até:	17/11/2023
Valor:	179.836,63

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85880000044-0   97040385233-0
                   54071623353-4   95288900461-7
Data do pagamento                     20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23353.9528890-0
Valor Total                              4.497,04
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:53:28
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9528890-0	20/12/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000190422585

Valor Total do Documento: **4.497,04**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	4.497,04			4.497,04
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023				
	Totais	**4.497,04**			**4.497,04**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:07:03

85880000044 0 97040385233 0 54071623353 4 95288900461 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000044 0 | 97040385233 0 | 54071623353 4 | 95288900461 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9528890-0
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	4.497,04

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

CAIXA

Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858100000897 824603852333 540716233534 954342818208
Data do pagamento:	20/12/2023
Número do documento:	07162335395434281
Valor total:	8.982,46

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	INSS FOLHA NOVEMBRO

Data de débito:	20/12/2023
Data/hora da operação:	20/12/2023 14:33:12

Código da operação:	000118034
Chave de segurança:	L5RW569QEYE3UCKR

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPC-2SJP-5R14-41NV

CAIXA

Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858900000042 491303852339 540716233534 950654053271
Data do pagamento:	20/12/2023
Número do documento:	07162335395065405
Valor total:	449,13

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	INSS NOVEMBRO FOLHA

Data de débito:	20/12/2023
Data/hora da operação:	20/12/2023 14:32:51

Código da operação:	000117923
Chave de segurança:	QX5KCZ1X5M8MZFUH

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9506540-5

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **449,13**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	449,13			449,13
	Totais	**449,13**			**449,13**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:02:25

85890000004 2 49130385233 9 54071623353 4 95065405327 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000004 2 | 49130385233 9 | 54071623353 4 | 95065405327 1

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9506540-5
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	449,13

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9543428-1

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **8.982,46**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	8.982,46			8.982,46
	Totais	**8.982,46**			**8.982,46**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:10:17

85810000089 7 82460385233 3 54071623353 4 95434281820 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000089 7 | 82460385233 3 | 54071623353 4 | 95434281820 8

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9543428-1
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	8.982,46

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.08
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85810001187-2 12790385233-9
54071623354-2 19287364066-5
Data do pagamento 20/12/2023
Numero do Documento 07.16.23354.1928736-4
Valor Total 118.712,79

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122005
AUTENTICACAO SISBB: 1.B1F.945.8B2.86F.A2D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.09
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85850000059-2 35640385233-6
54071623354-2 19260326935-2
Data do pagamento 20/12/2023
Numero do Documento 07.16.23354.1926032-6
Valor Total 5.935,64

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122006
AUTENTICACAO SISBB: 0.61F.C45.867.CC7.C3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23354.1928736-4

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Valor Total do Documento: **118.712,79**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	118.712,79			118.712,79
	Totais	**118.712,79**			**118.712,79**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/12/2023 11:37:03

85810001187 2 12790385233 9 54071623354 2 19287364066 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810001187 2 | 12790385233 9 | 54071623354 2 | 19287364066 5

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1928736-4
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	118.712,79

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23354.1926032-6

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Valor Total do Documento: **5.935,64**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	5.935,64			5.935,64
	Totais	**5.935,64**			**5.935,64**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/12/2023 11:36:20

85850000059 2 35640385233 6 54071623354 2 19260326935 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000059 2 | 35640385233 6 | 54071623354 2 | 19260326935 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1926032-6
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	5.935,64

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
01/01/2023	20/12/2023	07162400551343989

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13º SALÁRIO	430,71	-	-	**430,71**
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 21 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13º	8.614,10	-	-	**8.614,10**
Totais		**9.044,81**	**0,00**	**0,00**	**9.044,81**

Observação: transformação do documento de número 007162335419711638

Banco	Data de Arrecadação
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/12/2023

Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
2951	2951	0,00	

Comprovante emitido às **08:18:09** de **05/01/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

3110.ad94.de88.ae60.03e0.5de2.8723.01c9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.09
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000443-2 41470385233-2
54071623354-2 19097662702-9
Data do pagamento 20/12/2023
Numero do Documento 07.16.23354.1909766-2
Valor Total 44.341,47

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122007
AUTENTICACAO SISBB: 0.D67.C2D.58D.570.F4E

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23354.1909766-2

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações:
Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Valor Total do Documento: **44.341,47**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	44.341,47			44.341,47
	Totais	**44.341,47**			**44.341,47**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 20/12/2023 11:32:15

85800000443 2 41470385233 2 54071623354 2 19097662702 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000443 2 | 41470385233 2 | 54071623354 2 | 19097662702 9

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1909766-2
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	44.341,47

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.08
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85840000087-6 34950385233-5
54071623353-4 95002322691-2
Data do pagamento 20/12/2023
Numero do Documento 07.16.23353.9500232-2
Valor Total 8.734,95

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122003
AUTENTICACAO SISBB: A.B34.C37.03D.E36.D54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.08
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85880001747-4 01710385233-0
54071623353-4 95389880770-9
Data do pagamento 20/12/2023
Numero do Documento 07.16.23353.9538988-0
Valor Total 174.701,71

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122004
AUTENTICACAO SISBB: 1.399.60E.D46.BF1.4F8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9500232-2

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **8.734,95**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	8.734,95			8.734,95
	Totais	**8.734,95**			**8.734,95**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:01:06

85840000087 6 34950385233 5 54071623353 4 95002322691 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000087 6 | 34950385233 5 | 54071623353 4 | 95002322691 2

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9500232-2
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	8.734,95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9538988-0

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **174.701,71**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	174.701,71			174.701,71
	Totais	**174.701,71**			**174.701,71**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:09:19

85880001747 4 01710385233 0 54071623353 4 95389880770 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001747 4 | 01710385233 0 | 54071623353 4 | 95389880770 9

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9538988-0
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	174.701,71

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.08
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000678-8 56900385233-3
54071623353-4 95242188677-3
Data do pagamento 20/12/2023
Numero do Documento 07.16.23353.9524218-8
Valor Total 67.856,90

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122002
AUTENTICACAO SISBB: 2.7D0.B63.3E1.C2C.F50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9524218-8

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **67.856,90**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	67.856,90			67.856,90
	Totais	**67.856,90**			**67.856,90**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:06:03

85800000678 8 56900385233 3 54071623353 4 95242188677 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000678 8 | 56900385233 3 | 54071623353 4 | 95242188677 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9524218-8
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	67.856,90

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85890001237-7   46740385233-8
                   54071623354-2   19145489687-5
Data do pagamento                      20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23354.1914548-9
Valor Total                            123.746,74
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:41:13
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23354.1914548-9

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações:
Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Valor Total do Documento: **123.746,74**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	123.746,74			123.746,74
	Totais	**123.746,74**			**123.746,74**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/12/2023 11:33:29

85890001237 7 46740385233 8 54071623354 2 19145489687 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890001237 7 | 46740385233 8 | 54071623354 2 | 19145489687 5

CNPJ: 46.523.072/0001-14
Número: 07.16.23354.1914548-9
Pagar até: 20/12/2023
Valor: 123.746,74

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85830000061-0   87330385233-6
                   54071623354-2   19164238908-0
Data do pagamento                      20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23354.1916423-8
Valor Total                             6.187,33
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:42:22
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
2023	20/12/2023	07.16.23354.1916423-8	20/12/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Valor Total do Documento: **6.187,33**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	6.187,33			6.187,33
	Totais	**6.187,33**			**6.187,33**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/12/2023 11:34:00

85830000061 0 87330385233 6 54071623354 2 19164238908 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000061 0 | 87330385233 6 | 54071623354 2 | 19164238908 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1916423-8
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	6.187,33

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85820000604-8   57490385233-6
                   54071623354-2   19639538980-2
Data do pagamento                      20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23354.1963953-8
Valor Total                              60.457,49
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:44:25
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
2023	20/12/2023	07.16.23354.1963953-8	20/12/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Valor Total do Documento: **60.457,49**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	60.457,49			60.457,49
	Totais	**60.457,49**			**60.457,49**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 20/12/2023 11:46:11

85820000604 8 57490385233 6 54071623354 2 19639538980 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000604 8 | 57490385233 6 | 54071623354 2 | 19639538980 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1963953-8
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	60.457,49

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85820001768-6   52220385233-0
                   54071623353-4   95702677240-0
Data do pagamento                      20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23353.9570267-7
Valor Total                            176.852,22
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:54:00
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9570267-7

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **176.852,22**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	176.852,22			176.852,22
	Totais	**176.852,22**			**176.852,22**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:15:59

85820001768 6 52220385233 0 54071623353 4 95702677240 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820001768 6 | 52220385233 0 | 54071623353 4 | 95702677240 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9570267-7
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	176.852,22

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85890000088-3   42730385233-7
                   54071623353-4   95114694564-8
Data do pagamento                     20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23353.9511469-4
Valor Total                              8.842,73
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:54:40
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9511469-4

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **8.842,73**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	8.842,73			8.842,73
	Totais	**8.842,73**			**8.842,73**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 19/12/2023 15:03:27

85890000088 3 42730385233 7 54071623353 4 95114694564 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000088 3 | 42730385233 7 | 54071623353 4 | 95114694564 8



CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9511469-4
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	8.842,73

Pague com o PIX



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85810000811-1   84160385233-3
                   54071623353-4   95336727628-1
Data do pagamento                      20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23353.9533672-7
Valor Total                             81.184,16
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:57:21
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23353.9533672-7

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000190422585**

Valor Total do Documento: **81.184,16**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	81.184,16			81.184,16
	Totais	**81.184,16**			**81.184,16**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 19/12/2023 15:08:07

85810000811 1 84160385233 3 54071623353 4 95336727628 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000811 1 | 84160385233 3 | 54071623353 4 | 95336727628 1

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23353.9533672-7
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	81.184,16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

CAIXA

Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858600000900 448103852336 540716233542 197116386672
Data do pagamento:	20/12/2023
Número do documento:	07162335419711638
Valor total:	9.044,81

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	INSS DECIMO TERCEIRO

Data de débito:	20/12/2023
Data/hora da operação:	20/12/2023 14:32:21

Código da operação:	000117795
Chave de segurança:	L0VL8AQPNRGGZ1AN

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23354.1971163-8

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações:
Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Valor Total do Documento: **9.044,81**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	9.044,81			9.044,81
	Totais	**9.044,81**			**9.044,81**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 20/12/2023 11:48:04

85860000090 0 44810385233 6 54071623354 2 19711638667 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000090 0 | 44810385233 6 | 54071623354 2 | 19711638667 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1971163-8
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	9.044,81

Pague com o PIX

QR Code Indisponível Utilize o Código de Barras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.47.14
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85860000045-4   65280385233-0
                   54071623354-2   19674783671-0
Data do pagamento                      20/12/2023
Numero do Documento         07.16.23354.1967478-3
Valor Total                                4.565,28
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/12/2023 12:40:23
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/12/2023 13:47:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23354.1967478-3

Pagar este documento até: **20/12/2023**

Observações:
Nº Recibo Declaração: 50000191727285
13º salário

Valor Total do Documento: **4.565,28**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	4.565,28			4.565,28
	Totais	**4.565,28**			**4.565,28**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 20/12/2023 11:47:05

85860000045 4 65280385233 0 54071623354 2 19674783671 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000045 4 | 65280385233 0 | 54071623354 2 | 19674783671 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23354.1967478-3
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	4.565,28

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858000011552 252303852408 190716240175 711387387498
Data do pagamento:	18/01/2024
Número do documento:	07162401771138738
Valor total:	115.525,23

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	

Data de débito:	18/01/2024
Data/hora da operação:	18/01/2024

Código da operação:	000054508
Chave de segurança:	RJG0E2XUHGAE7FMV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858500000649 683903852404 190716240175 710635846030
Data do pagamento:	18/01/2024
Número do documento:	07162401771063584
Valor total:	6.468,39

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	INSS RESCISAO DEZEMBRO

Data de débito:	18/01/2024
Data/hora da operação:	18/01/2024

Código da operação:	000053218
Chave de segurança:	YZKFCMCECGA26WMJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.7106358-4

Pagar este documento até: **19/01/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000198541178**

Valor Total do Documento: **6.468,39**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	6.468,39			6.468,39
	Totais	**6.468,39**			**6.468,39**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 15:26:59

85850000064 9 68390385240 4 19071624017 5 71063584603 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000064 9 | 68390385240 4 | 19071624017 5 | 71063584603 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.7106358-4
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	6.468,39

Pague com o PIX

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.7113873-8

Pagar este documento até: **19/01/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000198541178**

Valor Total do Documento: **115.525,23**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	115.525,23			115.525,23
	Totais	**115.525,23**			**115.525,23**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 15:28:36

85800001155 2 25230385240 8 19071624017 5 71138738749 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800001155 2 | 25230385240 8 | 19071624017 5 | 71138738749 8

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.7113873-8
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	115.525,23

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85840000368-9 89760385240-1
19071624017-5 71224740104-6
Data do pagamento 18/01/2024
Numero do Documento 07.16.24017.7122474-0
Valor Total 36.889,76

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: D.B39.7AE.B31.170.54C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.7122474-0

Pagar este documento até: **19/01/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000198541178**

Valor Total do Documento: **36.889,76**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	36.889,76			36.889,76
	Totais	**36.889,76**			**36.889,76**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 15:30:24

85840000368 9 89760385240 1 19071624017 5 71224740104 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000368 9 | 89760385240 1 | 19071624017 5 | 71224740104 6

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.7122474-0
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	36.889,76

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85810000119-2 13380385240-4
19071624017-5 71308285151-0
Data do pagamento 18/01/2024
Numero do Documento 07.16.24017.7130828-5
Valor Total 11.913,38

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 011802
AUTENTICACAO SISBB: F.0A9.E1E.AB4.E07.C60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.7130828-5

Pagar este documento até: **19/01/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000198541178**

Valor Total do Documento: **11.913,38**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	11.913,38			11.913,38
	Totais	**11.913,38**			**11.913,38**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 15:32:15

85810000119 2 13380385240 4 19071624017 5 71308285151 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000119 2 | 13380385240 4 | 19071624017 5 | 71308285151 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.7130828-5
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	11.913,38

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858500000045 601703852406 190716240175 607179441006
Data do pagamento:	18/01/2024
Número do documento:	07162401760717944
Valor total:	460,17

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	

Data de débito:	18/01/2024
Data/hora da operação:	18/01/2024

Código da operação:	000054527
Chave de segurança:	YSUPNU29W8K5EUFF

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras:	858700000928 031703852400 190716240175 610309183729
Data do pagamento:	18/01/2024
Número do documento:	07162401761030918
Valor total:	9.203,17

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300004-0

Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	INSS DEZEMBRO

Data de débito:	18/01/2024
Data/hora da operação:	18/01/2024

Código da operação:	000053193
Chave de segurança:	3052RME1V0HCMAXW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.6103091-8

Pagar este documento até: **19/01/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000198541178**

Valor Total do Documento: **9.203,17**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	9.203,17			9.203,17
	Totais	**9.203,17**			**9.203,17**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 11:15:39

85870000092 8 03170385240 0 19071624017 5 61030918372 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000092 8 | 03170385240 0 | 19071624017 5 | 61030918372 9

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.6103091-8
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	9.203,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.6071794-4

Pagar este documento até
19/01/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000198541178

Valor Total do Documento
460,17

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	460,17			460,17
	Totais	**460,17**			**460,17**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 11:09:43

85850000004 5 60170385240 6 19071624017 5 60717944100 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000004 5 | 60170385240 6 | 19071624017 5 | 60717944100 6

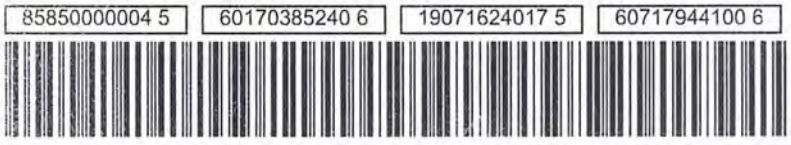

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.6071794-4
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	460,17

Pague com o PIX



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000048-8 35880385240-2
19071624017-5 61214288170-0
Data do pagamento 18/01/2024
Numero do Documento 07.16.24017.6121428-8
Valor Total 4.835,88

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 011803
AUTENTICACAO SISBB: B.AF0.AA8.F8F.95E.1FD

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.6121428-8

Pagar este documento até
19/01/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000198541178

Valor Total do Documento
4.835,88

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	4.835,88			4.835,88
	Totais	**4.835,88**			**4.835,88**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 11:19:07

85800000048 8 35880385240 2 19071624017 5 61214288170 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000048 8 | 35880385240 2 | 19071624017 5 | 61214288170 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.6121428-8
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	4.835,88

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85850000802-0 30390385240-7
19071624017-5 61265494504-9
Data do pagamento 18/01/2024
Numero do Documento 07.16.24017.6126549-4
Valor Total 80.230,39

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 011804
AUTENTICACAO SISBB: 4.3B1.7CE.2F1.C4C.77D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.6126549-4

Pagar este documento até: **19/01/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000198541178**

Valor Total do Documento: **80.230,39**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	80.230,39			80.230,39
	Totais	**80.230,39**			**80.230,39**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 11:19:58

85850000802 0 30390385240 7 19071624017 5 61265494504 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000802 0 | 30390385240 7 | 19071624017 5 | 61265494504 9

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.6126549-4
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	80.230,39

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85860001740-3 36110385240-0
19071624017-5 61103974700-3
Data do pagamento 18/01/2024
Numero do Documento 07.16.24017.6110397-4
Valor Total 174.036,11

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 011805
AUTENTICACAO SISBB: 2.693.CB2.1D1.544.C9A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.6110397-4

Pagar este documento até
19/01/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000198541178

Valor Total do Documento
174.036,11

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	174.036,11			174.036,11
	Totais	**174.036,11**			**174.036,11**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 11:17:06

85860001740 3 36110385240 0 19071624017 5 61103974700 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860001740 3 | 36110385240 0 | 19071624017 5 | 61103974700 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.6110397-4
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	174.036,11

Pague com o PIX

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85890000087-5 01860385240-0
19071624017-5 60825933003-9
Data do pagamento 18/01/2024
Numero do Documento 07.16.24017.6082593-3
Valor Total 8.701,86

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 011806
AUTENTICACAO SISBB: 5.871.8A8.76C.53E.EEE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2023	19/01/2024	07.16.24017.6082593-3

Pagar este documento até
19/01/2024

Valor Total do Documento
8.701,86

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000198541178

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	8.701,86			8.701,86
	Totais	**8.701,86**			**8.701,86**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 17/01/2024 11:11:44

85890000087 5 01860385240 0 19071624017 5 60825933003 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000087 5 | 01860385240 0 | 19071624017 5 | 60825933003 9

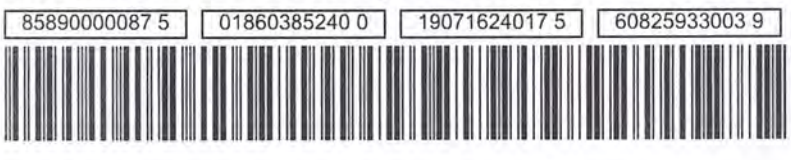

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.24017.6082593-3
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	8.701,86

Pague com o PIX



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-4ETN-6LM7-64RK

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 59.369,65
Identificação da operação:	FUSBEMO DECIMO TERCEIRO

Data de débito:	27/12/2023
Data/hora da operação:	27/12/2023 14:14:52

Código da operação: 90735928

Chave de segurança: E7SM2XG0CKCVM248

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 28/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 424.068,57	Segurados: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	14%	59.369,65
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**59.369,65**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 120	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4046019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 59.369,65
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4046019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 59.369,65
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 164.323,85
Identificação da operação:	FUSBEMO DECIMO TERCEIRO

Data de débito:	27/12/2023
Data/hora da operação:	27/12/2023 14:15:10

Código da operação: 90781338
Chave de segurança: 19WV4FT54FG8V878

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 28/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 12/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.173.741,32		Segurados: 2a.parc.13o.sal.dez/2023		14%	164.323,85
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 591	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**164.323,85**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
27/12/2023	4052019	OU	N	27/12/2023	164.323,85

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
27/12/2023	4052019	OU	N	27/12/2023	164.323,85

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

GOVERNO

G335271225118645015
27/12/2023 12:29:56

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.701
Valor	210.201,69
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	297767FF78E6E61D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:23:04
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	27/12/2023 12:29:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 28/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.501.440,80	Segurados: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	14%	210.201,69
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**210.201,69**

Informativo

Qantidade: Segurados: 188 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4048019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 210.201,69

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4048019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 210.201,69

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.702
Valor	489.198,73
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E97974D5F14FE444

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:23:23
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	27/12/2023 12:29:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		28/12/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 3.494.277,03	Segurados 2a.parc.13o.sal.dez/2023	14%	489.198,73
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**489.198,73**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 886	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento

Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO						Vencimento 28/12/2023
Beneficiário FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento 27/12/2023	Nº Documento 4053019		Espécie Docto. OU	Aceite N	Data Processamento 27/12/2023	(=) Valor do Documento 489.198,73
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador Endereço Sacador/Avalista	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO			CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 CNPJ Nº 11.898.138/0001-76		(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO						Vencimento 28/12/2023
Beneficiário FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento 27/12/2023	Nº Documento 4053019		Espécie Docto. OU	Aceite N	Data Processamento 27/12/2023	(=) Valor do Documento 489.198,73
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador Endereço Sacador/Avalista	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO			CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 CNPJ Nº 11.898.138/0001-76		(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.702
Valor	108.956,05
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9915786A2E8E6F59

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:20:06
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 28/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 538.853,39	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	20,22%	108.956,05
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 224 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**108.956,05**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4049019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 108.956,05

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4049019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 108.956,05

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

GOVERNO

G335271232137176023
27/12/2023 12:36:34

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.701
Valor	100.469,49
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BD0D2764542CB22A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:19:42
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		28/12/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 496.881,58	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa 2a.parc.13o.sal.dez/2023	20,22%	100.469,49
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 102	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**100.469,49**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4043019	OU	N	27/12/2023

(=) Valor do Documento: 100.469,49

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4043019	OU	N	27/12/2023

(=) Valor do Documento: 100.469,49

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.707
Valor	69.563,38
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7945F8453FF616E2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:35:29
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 28/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 496.881,58	Segurados: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	14%	69.563,38
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**69.563,38**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 102	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4044019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 69.563,38

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4044019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 69.563,38

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.703
Valor	75.439,74
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	907DC06A6F499851

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:21:23
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		28/12/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		
R$ 538.853,39	2a.parc.13o.sal.dez/2023	14%	75.439,74
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		
R$ 0,00			0,00
Salário Bruto	Deduções		
R$ 0,00			0,00
	Parcelamento		
			0,00
Informativo	Atual. Monetária		
			0,00
Qantidade / Indice de Correção	Juros/Multas		
Segurados: 224 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			0,00
Parcelamento	**Total**		**75.439,74**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4050019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 75.439,74

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4050019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 75.439,74

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agencia e conta de débito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	60001339
Valor	92.370,21

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:08:35
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2024
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 659.785,85	Segurados	14%	92.370,21
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**92.370,21**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 227	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4065019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 92.370,21

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4065019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 92.370,21

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agencia e conta de débito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	60001037
Valor	69.021,91

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:07:35
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2024
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 493.013,87	Segurados	14%	69.021,91
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**69.021,91**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 101	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4060019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 69.021,91

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4060019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 69.021,91

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 103,00
Identificação da operação:	FUSBEMO EMPRESA

Data de débito:	24/01/2024
Data/hora da operação:	24/01/2024 16:58:00

Código da operação: 26901553

Chave de segurança: 597LUE4UPFYTAXEU

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	FINANCEIRO/ENSINO.FUNDAMEN/RRA

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 509,38	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	103,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**103,00**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4057019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 103,00

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4057019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 103,00

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 248.979,88
Identificação da operação:	FUSBEMO EMPRESA

Data de débito:	24/01/2024
Data/hora da operação:	24/01/2024 16:58:18

Código da operação:	26796825
Chave de segurança:	3878L9T95U67KVJL

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço		**Numero**		**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10		12/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			
Cidade	**UF**	**CEP**		PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO	SP	07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.231.354,86	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	248.979,88
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 591 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**248.979,88**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento 25/01/2024

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4068019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 248.979,88

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento 25/01/2024

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento 09/01/2024 | Nº Documento 4068019 | Espécie Docto. OU | Aceite N | Data Processamento 09/01/2024

Uso do Banco | Carteira RG | Espécie Moeda R$ | Quantidade | Valor

(=) Valor do Documento 248.979,88

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 86.684,76
Identificação da operação:	FUSBEMO EMPRESA

Data de débito:	24/01/2024
Data/hora da operação:	24/01/2024 16:59:45

Código da operação: 27121033

Chave de segurança: K8JRCFA2XUC9PX62

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 428.707,93	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	86.684,76
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**86.684,76**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 120	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento

Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4061019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 86.684,76

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4061019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 86.684,76

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agencia e conta de débito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	60001037
Valor	71,31

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:05:18
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/01/2024
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/ENSINO.FUNDAMEN/RRA
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 509,38	Segurados	14%	71,31
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		71,31

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento

Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4058019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 71,31

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4058019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 71,31

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

FUSBEMO/FINANCEIRO

MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

R.R.A – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE - ATIVOS

A -) VENCIMENTO.....	R$	509,38
----------14----------%.....	R$	71,31
TOTAL A.....	R$	71,31
B -) DEDUCOES		
AUX.NAT.AUX.FUN.LIC.P/TRAT.SAUDE SAL.MATER. OUTROS....	R$	- o -
SALARIO FAMILIA.....	R$	- o -
TOTAL (B).....	R$	- o -
TOTAL A RECOLHER (A-B).....	R$	71,31

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	SECRETÁRIO MUN. FINANÇAS E GESTÃO	DIRETOR DEPTO. TESOURARIA

Pedro Luis Pinto
RG: 20.464.768-X-SSP/SP
Diretor do Depto. Pessoal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agencia e conta de débito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	60001339
Valor	172.389,47

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:04:26
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/01/2024
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.231.354,86	Segurados	14%	172.389,47
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**172.389,47**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 591	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4067019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 172.389,47

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4067019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 172.389,47

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agencia e conta de debito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	6001037
Valor	60.019,14

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:03:24
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2024
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 428.707,93	Segurados	14%	60.019,14
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade: Segurados: 120 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas		0,00
	Total		**60.019,14**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4062019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 60.019,14
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4062019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 60.019,14
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	12.403
Valor	304.675,97
Destinação	0
Data transferência	24/01/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3E249B6CE508590C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 16:45:09
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	24/01/2024 16:53:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.506.805,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	304.675,97
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade	Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 188	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**304.675,97**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4063019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 304.675,97

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4063019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 304.675,97

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	12.404
Valor	721.445,99
Destinação	0
Data transferência	24/01/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B141FEBD3890FDB0

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 16:46:10
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	24/01/2024 16:53:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.567.987,66	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	721.445,99
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 826	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**721.445,99**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4070019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 721.445,99

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4070019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 721.445,99

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

G335241648879360015
24/01/2024 16:53:12

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	12.401
Valor	499.517,72
Destinação	0
Data transferência	24/01/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90604D3F4C60A5D2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 16:44:00
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	24/01/2024 16:53:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2024
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.567.987,66	Segurados	14%	499.517,72
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**499.517,72**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 826	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4069019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 499.517,72

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4069019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 499.517,72

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	12.402
Valor	210.952,74
Destinação	0
Data transferência	24/01/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C3D3F2A9335CEFDE

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 16:44:23
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	24/01/2024 16:53:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/01/2024
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.506.805,29	Segurados	14%	210.952,74
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade: Segurados: 188 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas		0,00
	Total		**210.952,74**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4064019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 210.952,74

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4064019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 210.952,74

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agência e conta de débito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	60001037
Valor	99.687,43

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:10:27
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço		Numero		Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10		12/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade	UF	CEP		
FRANCISCO MORATO	SP	07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 493.013,87	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	99.687,43
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**99.687,43**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 101	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4059019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 99.687,43

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4059019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 99.687,43

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	200903541 - MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Modalidade	2 - Conta única
UG/Gestão	00000100001 - FPM
Agencia e conta de débito	2792-8 89004-9
Finalidade do pagamento	1 - obnweb
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	11.898.138/0001-76 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	2951
Conta de crédito (com DV)	60001339
Valor	133.408,94

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 17:11:10
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 17:13:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/01/2024
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 659.785,85	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	133.408,94
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**133.408,94**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 227	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4066019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 133.408,94

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2024

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2024	4066019	OU	N	09/01/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 133.408,94

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ3-LH7P-79F2-3MLV

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME TORNA público a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 42 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.5. O candidato aprovado e admitido, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS TOTAIS	LISTA GERAL	LISTA PCD	SALÁRIO R$	JORNADA SEMANAL (horas)	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	6	5	1	1685,42	40h	Ensino Fundamental (9º ano completo) - Lei Complementar nº 276/2012
Auxiliar de Farmácia	10	9	1	2107,73	40h	Ensino Médio (2º grau completo) com Habilitação Técnica em Farmácia - Lei Complementar nº 276/2012
Motorista	4	4	-	1685,00	40h	Ensino fundamental (9º ano completo) . Categoria mínima da CNH D- Lei Complementar nº 276/2012
Recepcionista	4	4	-	2107,73	40h	Ensino Médio (2º grau completo)- Lei Complementar nº 276/2012
Farmacêutico	2	2	-	7981,05	40h	Ensino Superior em Farmácia e Registro no respectivo Órgão de Classe - CRF/SP - Lei Complementar nº 276/2012
Médico – Programa de Saúde da Família	4	4	-	6954,03	20h	Ensino Superior em Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe - CRM/SP - Lei Complementar nº 276/2012

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

CARGOS	VAGAS TOTAIS	LISTA GERAL	LISTA PCD	SALÁRIO R$	JORNADA SEMANAL (horas)	REQUISITOS
Médico – Programa de Saúde da Família	8	8	-	13906,55	40h	Ensino Superior em Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe - CRM/SP - Lei Complementar nº 276/2012
Terapeuta Ocupacional	4	4	-	7981,05	40h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Órgão de Classe - CREFITO/SP - Lei Complementar nº 276/2012

2.2. Os vencimentos do cargo tem como base o mês de agosto de 2022.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **e**

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de **04 de novembro de 2022 às 23h59min de 09 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília),** exclusivamente pela internet, no site: www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se,** o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;

d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; **e,**

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **12 de dezembro de 2022**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R$55,00
Ensino Médio	R$68,00
Ensino Superior	R$99,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 09 de dezembro de 2022**.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às **23h59 min de 09 de dezembro de 2022,** a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

a) especificar – **na ficha de inscrição –** o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (NA ORDEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO)	**DISCIPLINAS – Nº DE QUESTÕES**	**DURAÇÃO**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**PROVAS OBJETIVAS** CONHECIMENTOS GERAIS **LÍNGUA PORTUGUESA - 10** **MATEMÁTICA - 05** **NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 10**	**03H**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

CARGOS (NA ORDEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO)	DISCIPLINAS – Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
AUXILIAR DE FARMÁCIA **RECEPCIONISTA**	**PROVAS OBJETIVAS** CONHECIMENTOS GERAIS **LÍNGUA PORTUGUESA - 10** **MATEMÁTICA - 05** **NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 20**	**03H**
MOTORISTA	**PROVAS OBJETIVAS** CONHECIMENTOS GERAIS **LÍNGUA PORTUGUESA - 10** **MATEMÁTICA - 05** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15** **PROVA PRÁTICA - 01**	**03H**
FARMACÊUTICO - 40 HORAS **TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40HORAS**	**PROVAS OBJETIVAS** CONHECIMENTOS GERAIS **LÍNGUA PORTUGUESA - 07** **NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 04** **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE - 07** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 22**	**03H**
MÉDICO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - 20 HORAS **MÉDICO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS**	**PROVAS OBJETIVAS** CONHECIMENTOS GERAIS **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – 10** **NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 05** CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 25**	**03H**

5.2. A **prova objetiva –** de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.2.1. A duração das **provas objetivas** será conforme o item 5.1 deste Edital;

5.3. A prova prática, para o cargo de MOTORISTA, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

5.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

5.3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Francisco Morato – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Francisco Morato – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME (**www.saude.franciscomorato.sp.gov.br**), da Prefeitura de Francisco Morato (www.franciscomorato.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação; e-cnh; e-título.

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata **– até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva –** deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das **provas**:

6.16.1. As **provas objetivas** têm data prevista para sua realização em **05 de Fevereiro de 2023** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Auxiliar Administrativo	9hs
Auxiliar de Farmácia	
Motorista	
Recepcionista	
Farmacêutico	14h30
Médico – Programa de Saúde da Família	
Médico – Programa de Saúde da Família	
Terapeuta Ocupacional	

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites **www.vunesp.com.br** ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4.**,** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas**.**

6.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das **provas objetivas** (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Para a **realização da prova prática**, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.

6.18.1. A convocação para a prova prática do cargo de Motorista será publicada oportunamente nos sites do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br), da Prefeitura de Francisco Morato (www.franciscomorato.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.2. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais a serem divulgados em Edital de Convocação.

6.18.3. Serão convocados para a prova prática do cargo de Motorista, os 50 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

6.18.3.1. havendo empate na última colocação, conforme estabelecido no item 6.18.3., serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo **IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

6.18.4. Para a realização da prova prática do cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar além de um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme categoria exigida no Capítulo II – DOS CARGOS, item 2.1., dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

6.18.5. A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do cargo previstas no Anexo I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do Anexo II e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao cargo, de acordo com que lhe for solicitado.

6.18.6. A prova prática para o cargo de Motorista poderá ser composta por percurso com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, visando aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido e a categoria de CNH exigida ao cargo à que concorre.

6.18.7. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.18.8. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

6.18.9. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação

6.19. A **prova prática:**

6.19.1. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.20. Para a realização da **prova prática**, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.20.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.20.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

7.2.1. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.4. O candidato ausente, nãoa convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

a) a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Recepcionista, Farmacêutico, Médico – Programa de Saúde da Família (20hs), Médico – Programa de Saúde da Família (40hs), Terapeuta Ocupacional;

b) a somatória da nota da prova objetiva mais a pontuação da prova prática para o cargo de Motorista.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos Farmacêutico e Terapeuta Ocupacional:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que já pertence ao serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal 1527/1994 (assinar requerimento na área do candidato declarando que é servidor municipal de Francisco Morato);

c) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior nota na prova de Políticas Públicas de Saúde;

f) que obtiver maior nota na prova de Noções de Informática;

g) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

9.1.2. para os cargos de Médico – Programa de Saúde da Família (20hs), Médico – Programa de Saúde da Família (40hs):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que já pertence ao serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal 1527/1994 (assinar requerimento na área do candidato declarando que é servidor municipal de Francisco Morato);

c) que tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior nota da prova de Políticas Públicas de Saúde;

e) que obtiver maior nota da prova de Noções de Informática;

f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.3. para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmacia e Recepcionista;

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que já pertence ao serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal 1527/1994 (assinar requerimento na área do candidato declarando que é servidor municipal de Francisco Morato);

c) que tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

f) que tiver maior nota na prova Noções de Informática;

g) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.6. para o cargo de Motorista:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

b) que já pertence ao serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal 1527/1994 (assinar requerimento na área do candidato declarando que é servidor municipal de Francisco Morato);

c) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

f) que obtiver maior nota na prova prática;

g) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerada a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em 2 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados).

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "recurso", preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) aos **gabaritos das provas objetivas**;

b.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;

d) do resultado da prova prática;

10.3. Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato e no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* "recurso" na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e da planilha de avaliação da prova prática.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – ADMISSÃO

11.1. A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato-SP.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato.

11.2. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a) comprovar, que – na data da nomeação **– possui** todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;

b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;

c) entregar outros documentos que o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME julgar necessários.

11.2.1. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME – no momento do recebimento dos documentos para a admissão – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso**).**

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site **(www.vunesp.com.br)**, na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, podendo ser obtidas por meio do telefone (011)4489-8900, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP.

12.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):

a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: para O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, em dias úteis, pessoalmente na Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato – S.P.

12.9. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público –** serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME.

12.16. Decorridos 02 anos da data da homologação deste Concurso ou durante a sua vigência e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);

e) o Anexo III (cronograma previsto).

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Francisco Morato, 24 de outubro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Descrição do cargo

Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins,compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

Cargo: Auxiliar de Farmácia:

Descrição do cargo

Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega e orientação dos medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos. Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

Cargo: Farmacêutico:

Descrição do cargo

Planejamento das atividades do setor, previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a paciente com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde, supervisionar e coordenar os dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do município e determinação do superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

Cargo: Médico de Programa de Saúde da Família:

Descrição do cargo

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências, clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico; Encaminhar, quando necessário usuários a serviços de média alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

Cargo: Motorista:

Descrição do cargo

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos a motor de pequeno e médio porte acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, pacientes e ou cargas ao local previamente definido; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção,faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso: fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórios apropriadas, a fim de manter o veículo em condições de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto e avarias ocorridas com o veículo; acompanhar o carregamento do veículo orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle da chefia, examinar as ordens de serviços verificando os itinerários locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresenta-las as autoridades quando solicitado nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem guiando veículo com atenção, obervando o fluxo de trânsito respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros transeuntes das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo, manter o veículo limpo interna e externamente lavando e lubrificando sempre que necessário, com o material apropriado a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Executar outras tarefas afins compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

Cargo: Recepcionista:

Descrição do cargo

Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc de acordo com a sua necessidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

Cargo: Terapeuta Ocupacional:

Descrição do cargo

Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições usuários; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar o paciente quanto à sua capacidade e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

deficiência e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia estimulando e mensurando mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo; Analisar atividades sobre o aspecto cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalhem diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Promover atividade junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-valorizaão como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; Levantar e avaliar as necessidades referentes aos trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da autarquia, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de de necessidade especiais; Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as específicas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

• PARA O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

• PARA O CARGO DE **MOTORISTA**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Resolução CONTRAN nº 973/2022 e Volumes de I a IX. Resolução CONTRAN nº 925/2022 e seus anexos – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário, 01 ao 10. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• PARA OS CARGOS DE **AUXILIAR DE FARMÁCIA** E **RECEPCIONISTA**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos: Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Conceito de uso racional de medicamentos (URM). Medicamentos genéricos, similares e de referência. Organização e funcionamento de farmácia. Organização de almoxarifados, controle de estoque de medicamentos e de material de consumo, condições adequadas de armazenamento. Cálculos em farmácia. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de higiene e de segurança. Noções de ética, cidadania e responsabilidade. Trabalho em equipe. RENAME. Portaria nº 344/98. Lei nº 5.991/73. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde.

RECEPCIONISTA

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa básica. Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda e anotação de compromissos, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Noções básicas de atendimento ao público; excelência no atendimento ao público; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone (princípios básicos); técnicas de conversação ao telefone; fraseologia adequada para atendimento presencial e telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão de chamadas: como utilizar corretamente o serviço. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• PARA OS CARGOS DE **FARMACÊUTICO – 40 HORAS** E **TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40 HORAS**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 711, de 30 julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica. RENAME contempla os medicamentos e insumos disponibilizados no SUS (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução MS/GM/CIT nº 25, de 31 de agosto de 2017). Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 108 p. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40 HORAS

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Código de Ética na Terapia Ocupacional.

• PARA OS CARGOS DE **MÉDICO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS)** E **MÉDICO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS)**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas Públicas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil – Eixo Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Princípios e diretrizes do SUS. Atenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária. Atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-Doença. Epidemiologia e indicadores de Saúde. Vigilância em Saúde. Prevenção de Doenças. Promoção da saúde. Atuação Interdisciplinar em Serviços de Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Domiciliar. Política Nacional de Educação em Saúde (Educação Popular, Educação Continuada e Educação Permanente).

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS)

MÉDICO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS)

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Saúde Mental, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses, Covid-19 e Monkeypox; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Saúde da mulher – moléstia inflamatória da pelve, leucorreias; Pré-natal, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; Pediatria / Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais incidências/doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Reanimação cardiopulmonar e suporte básico de vida. Avaliação e atendimento inicial às urgência/emergência na Atenção Básica. Saúde Pública: visitas domiciliares, equipe multidisciplinares, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família: aspectos normativos, pressupostos, princípios e diretrizes gerais, processo de trabalho. Ferramentas tecnológicas. Telemedicina no SUS. Código de Ética Médica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Início das inscrições	04/11/2022
Término das inscrições	09/12/2022
Vencimento do Boleto Bancário	12/12/2022
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	10/01/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição indeferida/anulada.	11 e 12/01/2023
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	18/01/2023
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	27/01/2023
Aplicação: **Prova Objetiva**	05/02/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	06/02/2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	07 e 08/02/2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	22/02/2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	23 e 24/02/2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova e classificação prévia. - Classificação Final para os cargos de fase única	03/03/2023
Prova Prática	
Convocação para prova prática	A definir
Aplicação da Prova Prática	A definir
Resultado da Prova Prática	A definir
Período de Vista da Planilha e Recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia	A definir

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática e Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF26-5U0Y-6FG0-9B52

PPA

PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO

2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Consolidado do PPA Participativo



Você participa,
Morato se desenvolve!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Estado de São Paulo, Brasil

Renata Torres de Sene
Prefeita

Ildo da Silva Gusmão
Vice-Prefeito

Thiago Gabriel de Oliveira
Gerente Municipal

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretário de Governo

Júlio César da Silva Catalani
Secretário de Negócios Jurídicos

Ricardo Carvalho Costa
Secretário de Finanças e Gestão

Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária de Receitas e Desenvolvimento Econômico

Marco Antonio de Vaz Goes
Secretário de Obras

Wagner Carneiro de Santana
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

Araguacy de Ávila Souza
Secretário de Esportes e Lazer

Fábio Torres de Sene
Secretário de Cultura e Turismo

Thiago Campos Amado
Superintendente do Serviço de Assistência Médica - SAME

2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Ficha Técnica

Idealizadora
Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal

Editor / Organizador
Thiago Gabriel de Oliveira
Gerente Municipal

Editora
Paula Roberta Ap. da Silva
Coordenadora de Imprensa e Relações Públicas

Web Designer / Desenvolvedor web
Jhonatan Joe do Nascimento Colina
Diretor de T.I

Revisor
Marco Magoga
Diretor de Convênios

Designer
Rafaela Franco da Silveira
Oficial de Gabinete

Editor
Lucas Zavan Silva
Estagiário

Revisora
Letícia Moraes Gomes
Estagiária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Mensagem da Prefeita

Mais uma vez reafirmamos o nosso compromisso de fazer uma gestão participativa, ouvindo aqueles que realmente vivem o dia a dia da cidade. No PPA 2018-2021, tivemos uma incrível experiência; nossa população entendeu a importância da construção conjunta, confiou na nossa proposta, foi às plenárias, discutiu o orçamento e indicou suas prioridades em cada área da administração pública.

Com muito trabalho e planejamento, juntos conseguimos tirar do papel sonhos antigos da população moratense. Coisas que por muito tempo foram motivo de vergonha e evidência do mau uso do dinheiro público, hoje são cartões postais do município.

Este é um ano totalmente fora do comum. A pandemia da COVID19 nos fez pensar em novas formas de atuação, modificando, assim, a dinâmica de construção do PPA 2022-2025. Mas o mais importante foi mantido: a participação popular. Utilizamos as ferramentas digitais para seguir dialogando com a nossa população.

Reitero minha gratidão pela parceria com a Câmara Municipal, representada pelos vereadores: Nelsinho da Periferia, Adriano Fernandes, Agnaldo Vidali, Anderson da Autoescola, Edson Nepomuceno, Jailton Santos, Jair Sene, João Raposo, Pastor Jorge Gabriel, Márcia Della Torre, Dr. Nenga do Táxi e Rodrigo Marrone.

Agradeço a todos os conselhos municipais que contribuíram e contribuem para as políticas públicas na nossa Morato. Novamente contamos com a participação de todos para que a nossa cidade possa seguir avançando de forma sustentável para você viver melhor.

Renata Torres de Sene
Prefeita

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Mensagem do Gerente Municipal

A oportunidade de novamente fazermos um PPA participativo na cidade de Francisco Morato me faz lembrar de um passado próximo, quando, em 2017, realizamos o primeiro PPA participativo com mais de dez audiências públicas, além da participação "on-line". Naqueles dias, a sociedade civil organizada, os membros do legislativo municipal, os servidores municipais e em especial a população moratense tiveram a oportunidade de elencar suas prioridades para a cidade.

Ratificou-se ali grande parte do programa de governo proposto para o período. Muitas das questões históricas da cidade foram superadas. Agora, há um novo programa de governo, com o objetivo de seguir com as narrativas de sustentabilidade que visam a melhor qualidade de vida da população e atuam em prol de um desenvolvimento sustentável que melhora a vida da cidade.

Infelizmente, a pandemia que assolou o mundo, em nosso país está numa fase ainda muito latente e impossibilitou que fossem feitas as audiências públicas de forma presencial, mas, mesmo assim, não deixamos de ouvir a população, pois, uma gestão pública verdadeira e resiliente será sempre democrática e plural.

A satisfação enquanto agente público só é superada pelo contentamento de ser moratense e ver que aquilo que a cidade pede é feito, mesmo com todas as dificuldades e limitações de um município com indicadores socioeconômicos que destoam da região e do Estado de São Paulo. O trabalho é realizado com todo o respeito em favor dos anseios da população.

Thiago Gabriel de Oliveira
Gerente Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sumário

Apresentação	7
Dados do PPA participativo do ano 2017	10
Evidências da divulgação	14
“Webinars”	22
Cronograma dos “Webinars”	23
Prioridades	24
Gestão (Governo, segurança, finanças, receitas e jurídico)	25
Assistência Social	27
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	28
Educação	29
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	30
Saúde	32
Resultados	34
Prioridades do PPA participativo 2022-2025	35
Resultado da Gestão	36
Resultado da Assistência Social	37
Resultado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	38
Resultado da Educação	39
Resultado de Obras, Meio Ambiente e Trânsito	40
Resultado da Saúde	41
Conselhos Municipais	42
Participações	44
Sugestões - Compilado PPA 2022-2025	48
Referências Bibliográficas	63
Anexos	64

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Apresentação

A cada quatro anos, o Poder Executivo tem a obrigação de elaborar uma peça de Lei que disponha sobre o planejamento da cidade. Esse planejamento não é apenas em números ou em projeções orçamentárias, mas sim do estabelecimento de metas e objetivos que impactam o dia a dia das pessoas, em especial daquelas que vivem na cidade. O Plano Plurianual foi estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), orienta as decisões da gestão pública municipal e organiza as finanças públicas.

Ainda que o Plano Plurianual (PPA) não tenha a obrigatoriedade de ser feito de forma participativa com a população, fazê-lo dessa forma é a reafirmação de uma gestão democrática, com capacidade de sempre consultar a população. O chefe do poder executivo, que chegou ao cargo porque foi eleito democraticamente, deve sempre ser capaz de ouvir os anseios dos munícipes. O PPA assegura que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficaz para benefício da sociedade civil, e nada mais justo que essa população tenha voz no processo de sua elaboração.

O PPA é um plano aprovado por lei quadrienal, ou seja, com vigência de quatro anos, iniciando-se no segundo ano de mandato do gestor público e terminando no primeiro ano do mandato seguinte. Define, portanto, a atuação do governo durante esse período, bem como os programas de duração continuada já implementados ou que serão instituídos em médio prazo.

> CAPÍTULO III
> DOS ORÇAMENTOS
> Art. 147. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:
> I - o Plano Plurianual;
> II - as Diretrizes Orçamentárias;
> III - os Orçamentos Anuais.
> § 1º. A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e de outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.
> [...]
> § 4º. Os planos e programas municipais e setoriais serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
> [...]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

CAPÍTULO V
DA COOPERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL Na Lei Orgânica de Francisco Morato, conforme norteado pela Constituição, temos as seguintes redações que são o arcabouço legal do planejamento orçamentário no território municipal:

> Art. 213. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.
> Parágrafo Único. Para fins deste artigo, entende-se como associação representativa qualquer grupo organizado juridicamente, de fins lícitos, que tenha legitimidade para representar seus filiados, independentemente de seus objetivos ou natureza jurídica.
> Art. 214. A convocação das entidades mencionadas neste capítulo far-se-á por todos os meios à disposição do Governo Municipal.[1]

A participação da comunidade pode ser feita através de assembleias abertas e periódicas, que nada mais são do que momentos de diálogo entre o governo e a população. Corroborando ainda no que tange à participação popular, há o denominado Estatuto das Cidades[2] que regulamenta os artigos 182 e 183 da CF de 88 e apresenta o PPA como instrumento de política urbana:

> Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.
> Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.
> Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
>
> I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; [grifo nosso]
[...]

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
Seção I
Dos instrumentos em geral
Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:
I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
III – planejamento municipal, em especial:
[...]
d) plano plurianual; [grifo nosso]

Importante ressaltar que o PPA é um instrumento de planejamento. Isso significa que os demais planos municipais devem ser compatibilizados com ele. Da mesma forma, os orçamentos anuais também devem obedecer ao acordado e aprovado no PPA. Também é vetada a execução de investimentos superiores a um exercício financeiro sem prévia inclusão no PPA, ou seja, no PPA participativo, nada é realizado — especialmente grandes investimentos — sem o aval da população.

[1] Lei Orgânica de Francisco Morato.
[2] Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Dados do PPA participativo de 2017

No ano de 2017 de forma inédita, foi realizado o primeiro PPA participativo da cidade de Morato, quando a população pôde ouvir e falar sobre os desafios e as possibilidades de Francisco Morato. Como os indicadores socioeconômicos da cidade não permitiam fazer tudo o que era preciso, tornou-se necessário o diálogo, da mesma forma como agora. Para tanto, foi realizada também consulta pública por meio virtual.

Exemplificando:

I. "A entrega da UPA 24 horas, unidade de pronto atendimento" — Atendido: entregue e equipada para a população;

II. "O fim de esqueletos de modo geral", (Prédio da Prefeitura, Restaurante Popular e USF) — Atendido: Todas as obras municipais paradas foram concluídas;

III. "Ampliação e revitalização de espaços de lazer" — Atendido; Revitalização do CSU com ginásio e a Construção do Parque da Criança;

IV. "Reestruturação das unidades escolares" — Atendido: Criação do "Programa Mãos à Obra na Escola", que reforma, faz a manutenção
e coberturas de quadras;

V. "Ações para a prevenção de enchentes" — Atendido: limpeza do piscinão e a garantia da manutenção com o DAEE;

VI. "Fortalecer a rede de atendimento de mulheres vítimas de violência" — Atendido: nova sede para a delegacia da mulher e criação do conselho da mulher;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Organização e divulgação

O PPA participativo que irá definir as prioridades da população da cidade de Francisco Morato para os anos de 2022 a 2025 foi realizado de forma remota, devido à pandemia da COVID19, que assolou o mundo e que no Brasil teve indicadores elevados de contaminação e óbitos. Garantir a participação social no planejamento governamental e implementação de políticas públicas é um processo complexo, e requer contínuo aprimoramento dos processos, especialmente nesta nova realidade, onde estamos ainda nos adaptando às ferramentas tecnológicas em lugar da interação humana — que não é possível em tempos de pandemia.

Nessa direção, cada vez mais a população tem se apropriado dos lugares virtuais e redes sociais como forma de participação política. As redes sociais, inclusive, nos ajudam a entender como é complexa a vida social. A definição utilizada neste contexto para redes sociais é o conjunto de relações de solidariedade e confiança entre as pessoas e grupos sociais, de forma a favorecer o contato e vínculos sociais. Sendo assim, propomos as seguintes ações:

1 - Ampla divulgação nos seguintes meios de comunicação:

1.1 - Redes sociais da prefeitura: Facebook e Instagram nos dias 21/05 (faltam 10 dias); 22/05 (faltam 9 dias); 23/05 (faltam 8 dias); 24/05; 25/05; 26/05; 27/05 e 28/05; 29/05; últimos dias com artes específicas “faltam X dias para você participar”.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

No ano de 2017 de forma inédita, foi realizado o primeiro PPA participativo da cidade de Morato, onde a população pôde ouvir e falar sobre os desafios e as possibilidades para Francisco Morato, com os indicadores sócio econômicos da cidade não era possível fazer tudo que é preciso, assim como agora, por isso foi necessário o diálogo. Para tanto, foi realizada também consulta pública por meio virtual.

Item	Data	Mensagem	Facebook	Instagram	Site	WhatsApp
1	13 de maio	#TBT	Sim	Sim	Não	Não
2	20 de maio	#TBT	Sim	Sim	Não	Não
3	22 de maio	Faltam 10 dias - vem aí o PPA Participativo	Sim	Sim	Sim	Sim
4	23 de maio	Faltam 9 dias	Sim	Sim	Não	Não
5	24 de maio	Faltam 8 dias	Sim	Sim	Não	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1



PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Item	Data	Mensagem	Facebook	Instagram	Site	WhatsApp
6	25 de maio	Faltam 7 dias	Sim	Sim	Não	Não
7	26 de maio	Faltam 6 dias	Sim	Sim	Não	Não
8	27 de maio	Faltam 5 dias	Sim	Sim	Não	Não
9	28 de maio	Faltam 4 dias	Sim	Sim	Não	Não
10	29 de maio	Faltam 3 dias	Sim	Sim	Não	Não
11	30 de maio	Faltam 2 dias	Sim	Sim	Não	Não
12	31 de maio	Falta 1 dia	Sim	Sim	Não	Não
13	01 de junho	Participe do PPA	Sim	Sim	Sim	Sim
14	07 de junho	Você já participou do PPA	Sim	Sim	Não	Sim
15	08 de junho	“Webinar” do PPA participativo - Gestão	Sim	Sim	Não	Sim
16	08 de junho	“Webinar” do PPA participativo - Assistência Social	Sim	Sim	Não	Sim
17	10 de junho	“Webinar”do PPA participativo Cultura, Esporte e Lazer	Sim	Sim	Não	Sim
18	15 de junho	“Webinar” do PPA Participativo Educação	Sim	Sim	Não	Sim
19	16 de junho	“Webinar” do PPA participativo Obras	Sim	Sim	Não	Sim
20	17 de junho	Corre ainda dá tempo de participar do PPA	Sim	Sim	Não	Sim
21	22 de junho	Últimos dias para participar do PPA	Sim	Sim	Sim	Sim
22	30 de junho	Prorrogação	Sim	Sim	Sim	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

1.2 - No site oficial da prefeitura, de forma contínua e até o último dia de participação, deverá ser mantido o “banner de participação”;

1.3 - Possibilidade de cartaz nos ônibus municipais;

1.4 - Artes e vídeo para serem enviados via WhatsApp, Telegram e demais aplicativos de comunicação;

1.5 - Arte e informativo para todos os e-mails institucionais da prefeitura;

1.6 - Divulgação por faixa ou minidoor em pontos de grande fluxo da cidade;

1.7 - Outdoor em frente ao terminal oeste.

Evidências da divulgação

Instagram @prefeiturademorato
13/05/2021



Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 13/05/2021



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Instagram @prefeiturademorato
20/05/2021



Facebook Prefeitura de Francisco Morato
20/05/2021

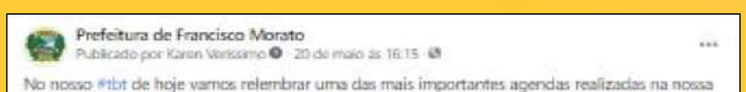



Instagram @prefeiturademorato
22/05/2021



Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 22/05/2021

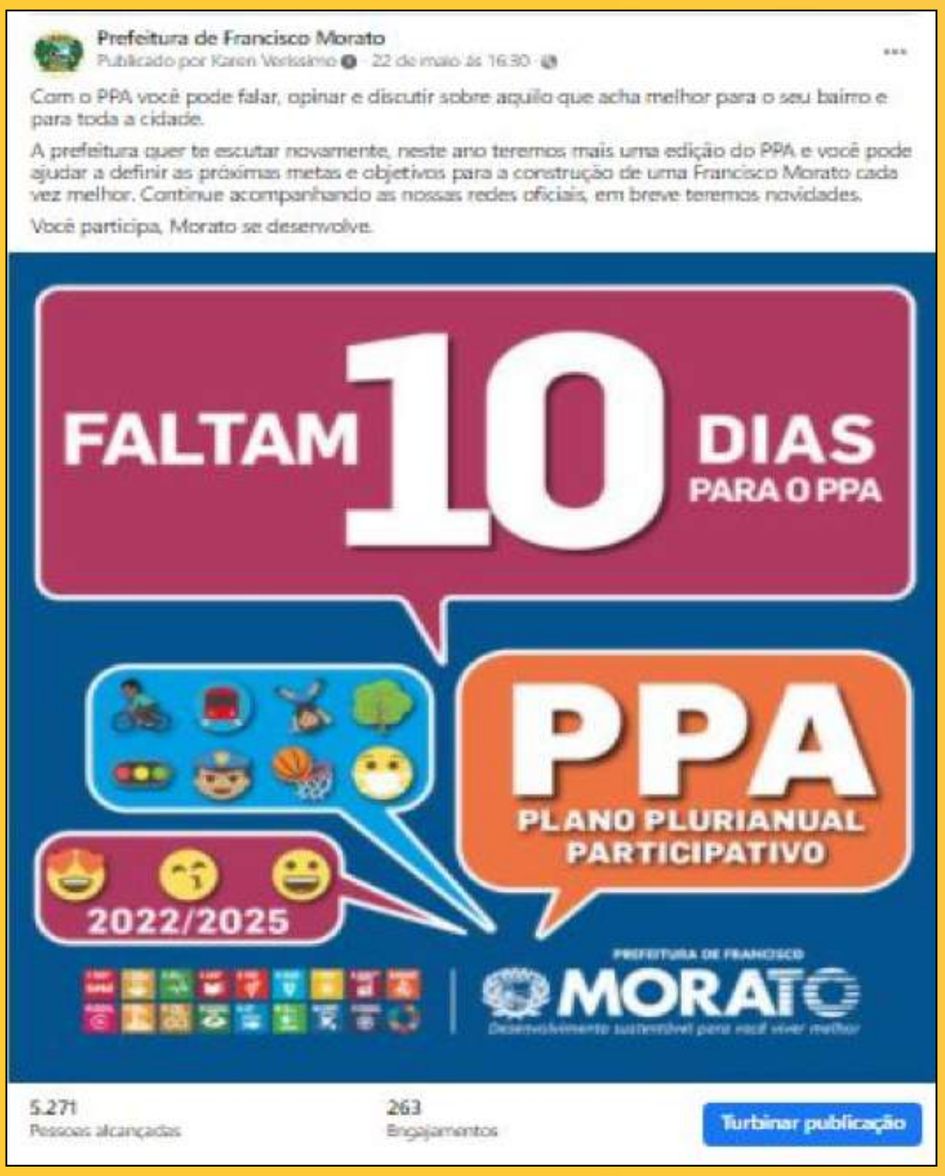

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Instagram @prefeiturademorato
23/05/2021



Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 23/05/2021



Instagram @prefeiturademorato
24/05/2021



Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 28/05/2021



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 30/05/2021



Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 31/05/2021

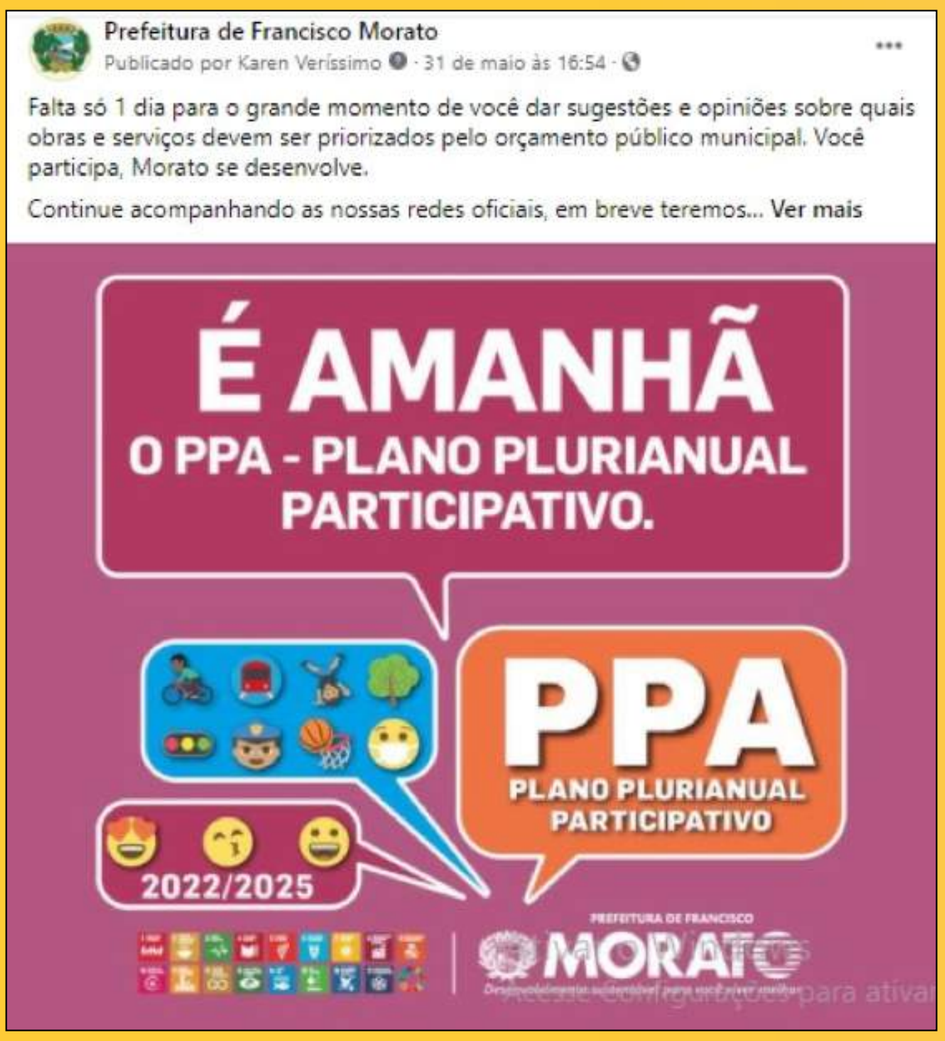

Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 01/06/2021

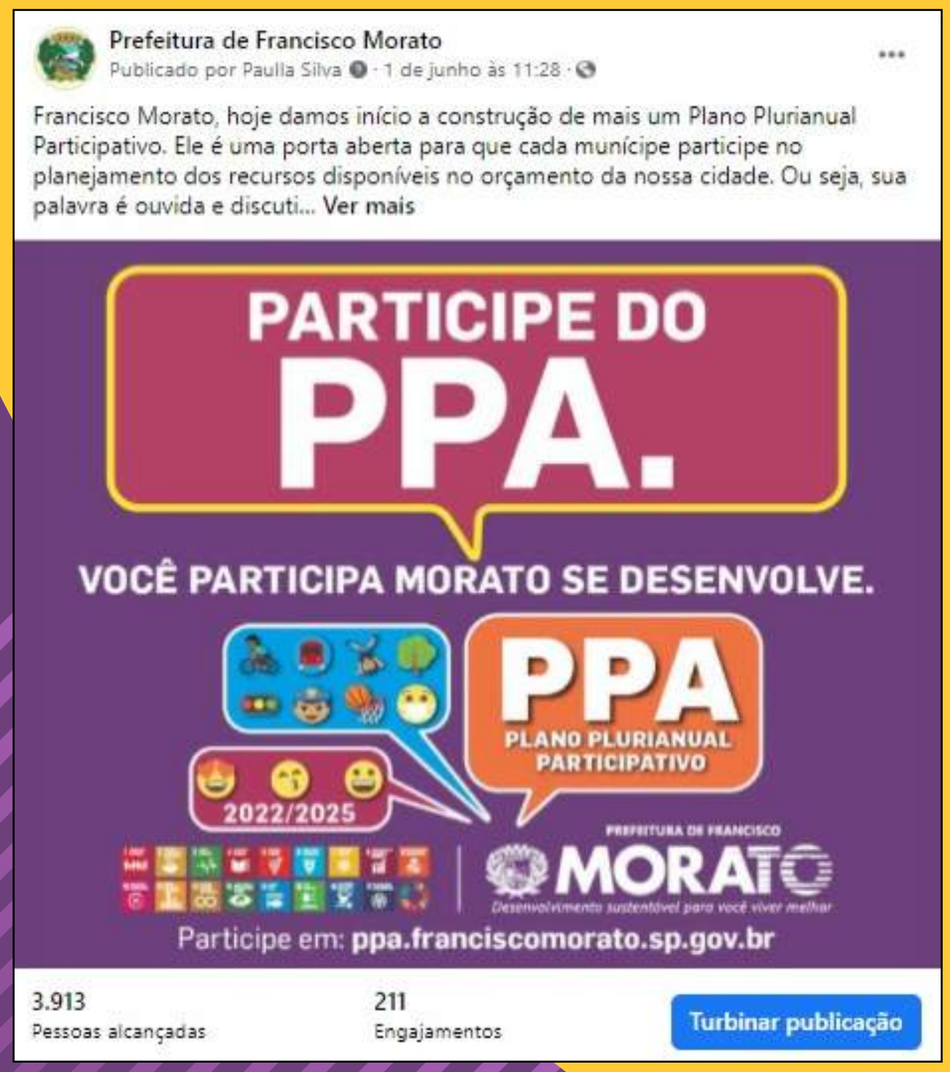

Site franciscomorato.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Facebook Prefeitura de Francisco Morato -07/06/2021

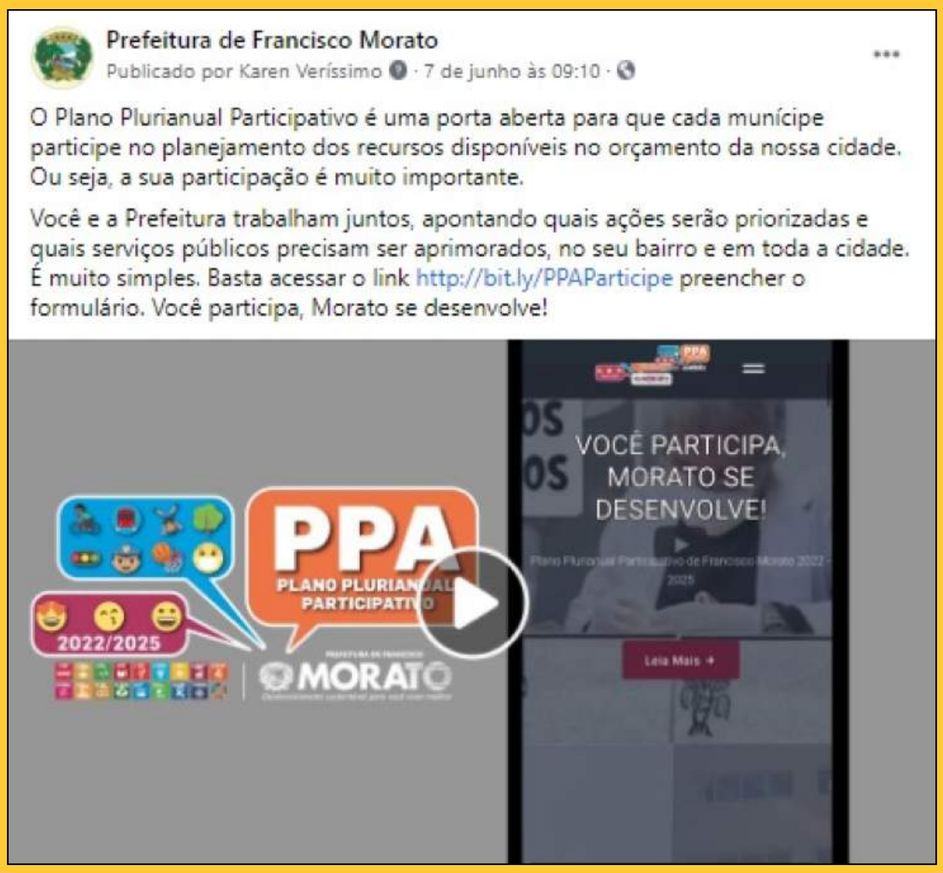

Outdoor sito a rua Gerônimo Caetano Garcia



Minidoor - Terminal Oeste



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Minidoor - Avenida São Paulo



Minidoor
Viaduto Sidney de Souza Goes



Ação patrocinada - disparo de mensagem para todo o município

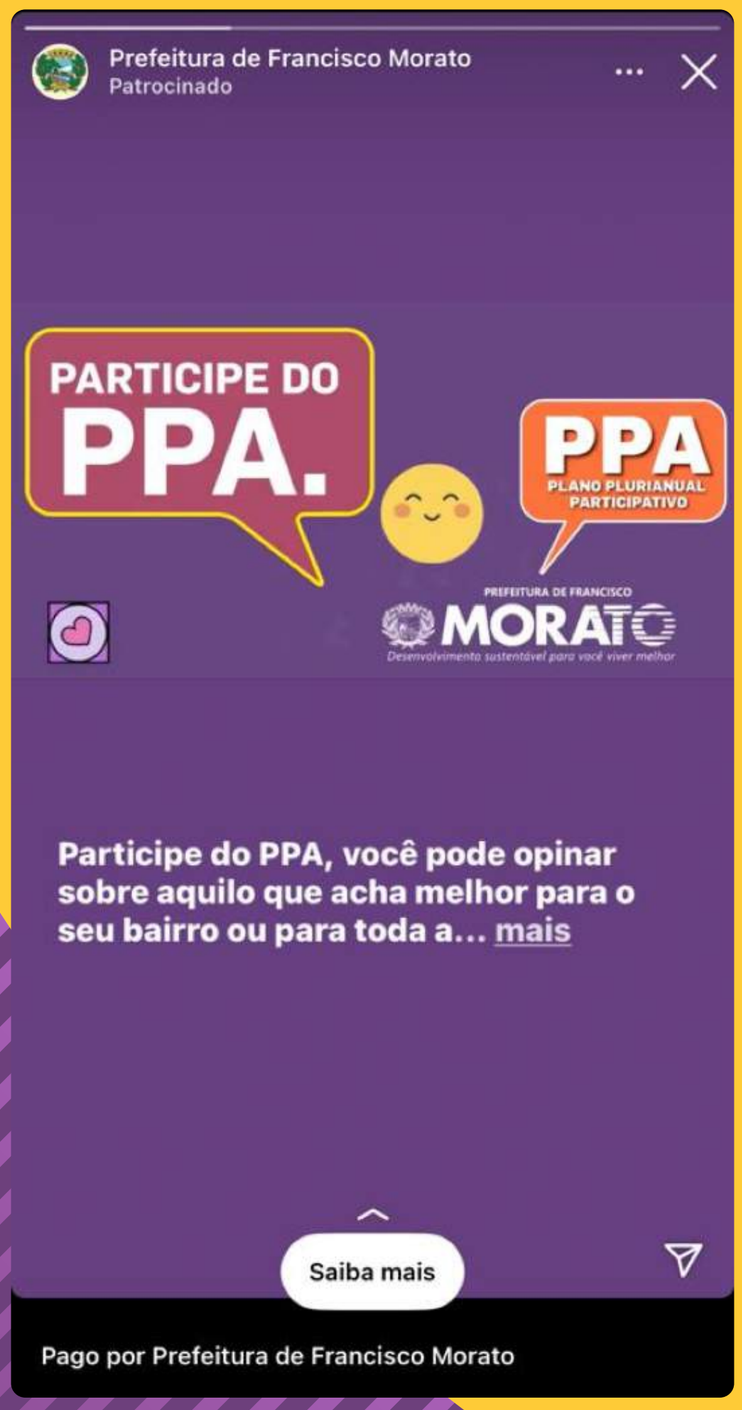

Facebook Prefeitura de Francisco Morato - 30/06/2021

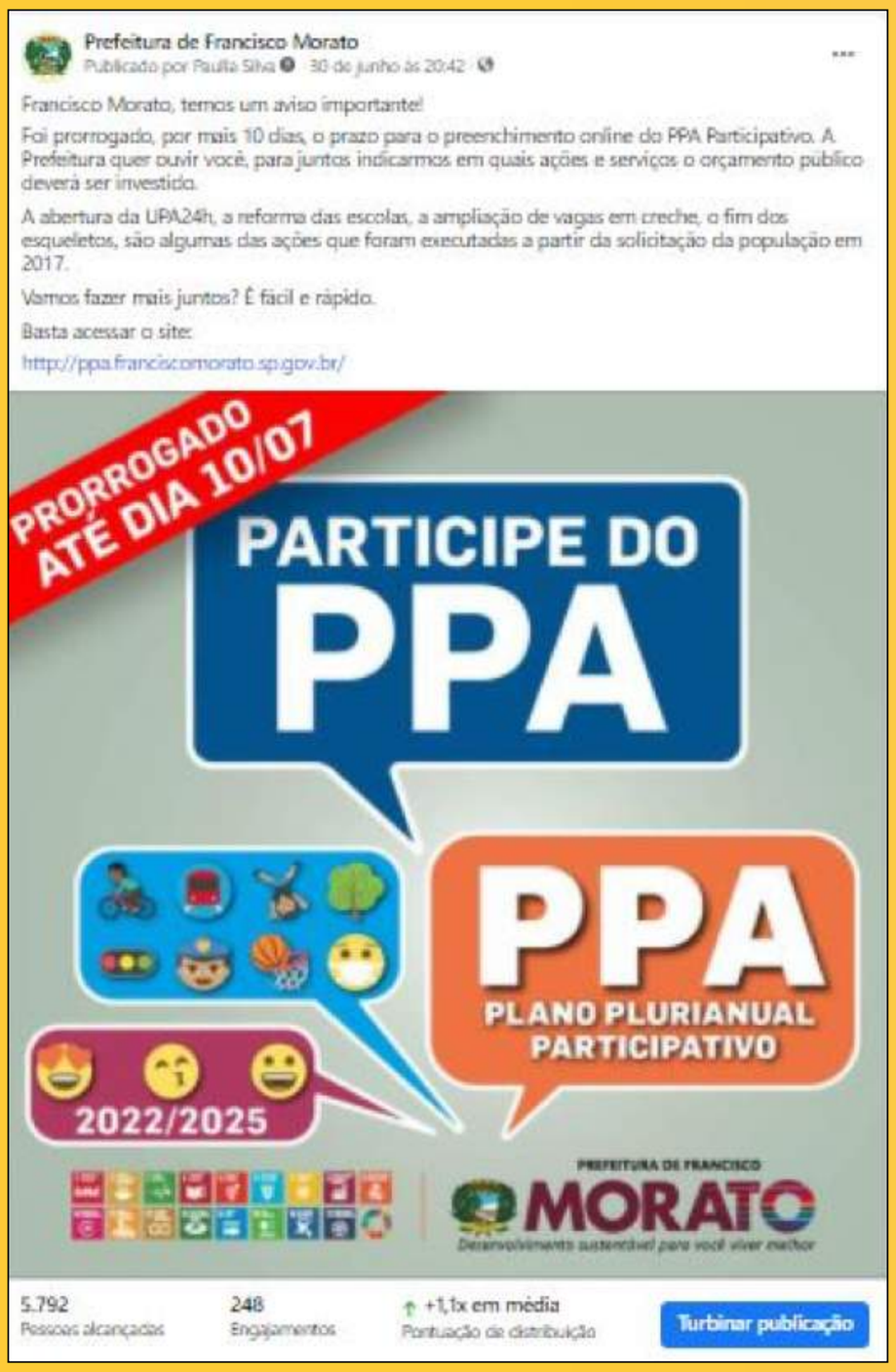

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Jornal Impresso - 1ª quinzena de junho de 2021



PÁGINA - 03 NOTÍCIA REGIONAL 1ª Quinzena de junho de 2021

Francisco Morato

Francisco Morato inicia discussões do Plano Plurianual 2022/2025

Todas as ações que foram realizadas nos últimos anos em Francisco Morato, e as que estão planejadas para serem executadas, foram resultado de um importante instrumento que a Prefeitura usou: ouvir a população, suas reivindicações, suas necessidades, suas sugestões, enfim, ouvir a voz de quem realmente vive este dia a dia de nossa cidade e sabe quais são as necessidades mais urgentes.

Para isso, a Prefeitura organizou em 2017 uma ação inédita na cidade, uma forma de democratizar o planejamento da cidade, que foi a realização de plenárias participativas, ou seja, rodas de conversas entre o poder público e a sociedade civil.

Essas reuniões fizeram parte do Plano Plurianual 2018/2021 (PPA), que é um instrumento muito importante para conhecer os problemas e as possíveis soluções da cidade, assim como diretrizes e opiniões visando traçar objetivos de como será usado o orçamento da administração pública nos próximos quatro anos.

Para dar continuidade a esse processo democrático, a Prefeitura de Francisco Morato iniciou no dia 8 de junho o Plano Plurianual 2022/2025. Por conta das restrições impostas pelos protocolos de enfrentamento à pandemia, a primeira reunião foi de forma virtual, onde os munícipes puderam participar fazendo perguntas e sugestões para definir as decisões que o governo municipal tomará nos próximos anos, definindo os programas e as prioridades do município, e depois elaborando o orçamento municipal.

Capa de jornal impresso - 1ªquinzena de junho de 2021



Divulgação através de pontos de Wi-fi livre (smartphone) - de 30/06 a 10/07



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Divulgação através de pontos de Wi-fi livre(tablet) - de 30/06 a 10/07

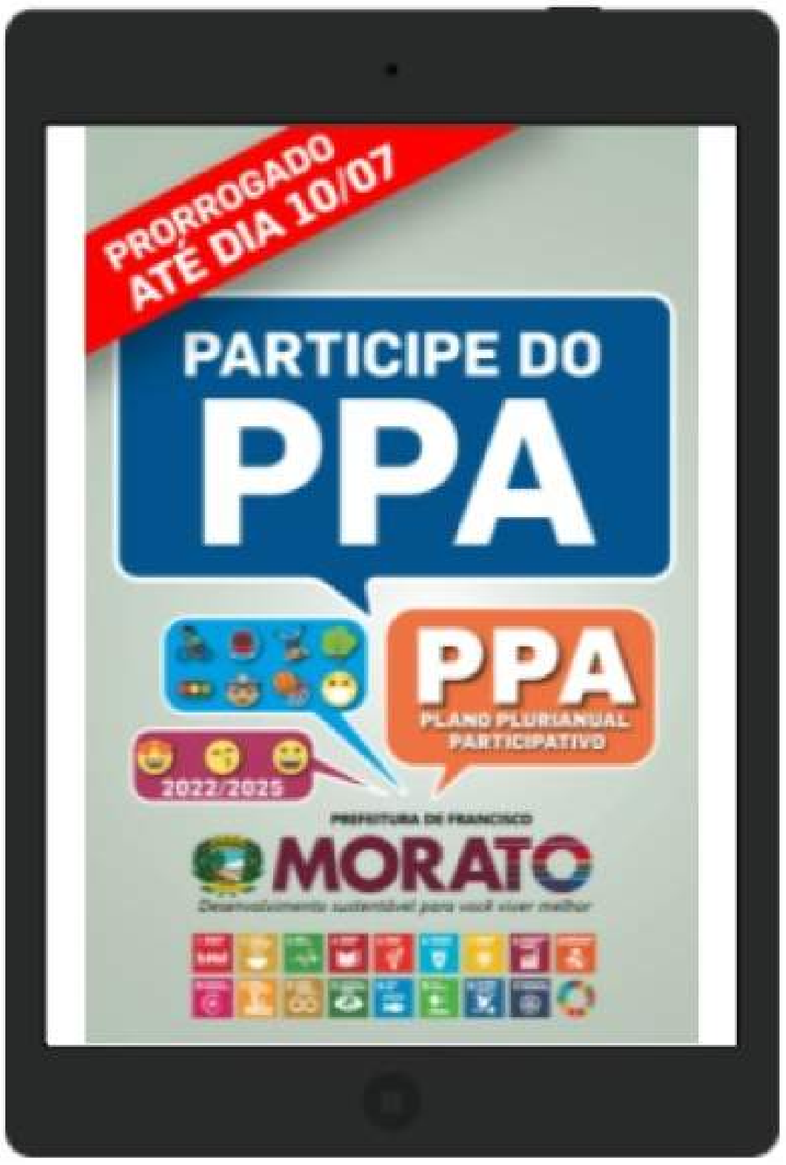

Divulgação através de pontos de Wi-fi livre (desktop) - de 30/06 a 10/07



Pop up de direcionamento direto para o site do PPA, na página inicial do site da Prefeitura

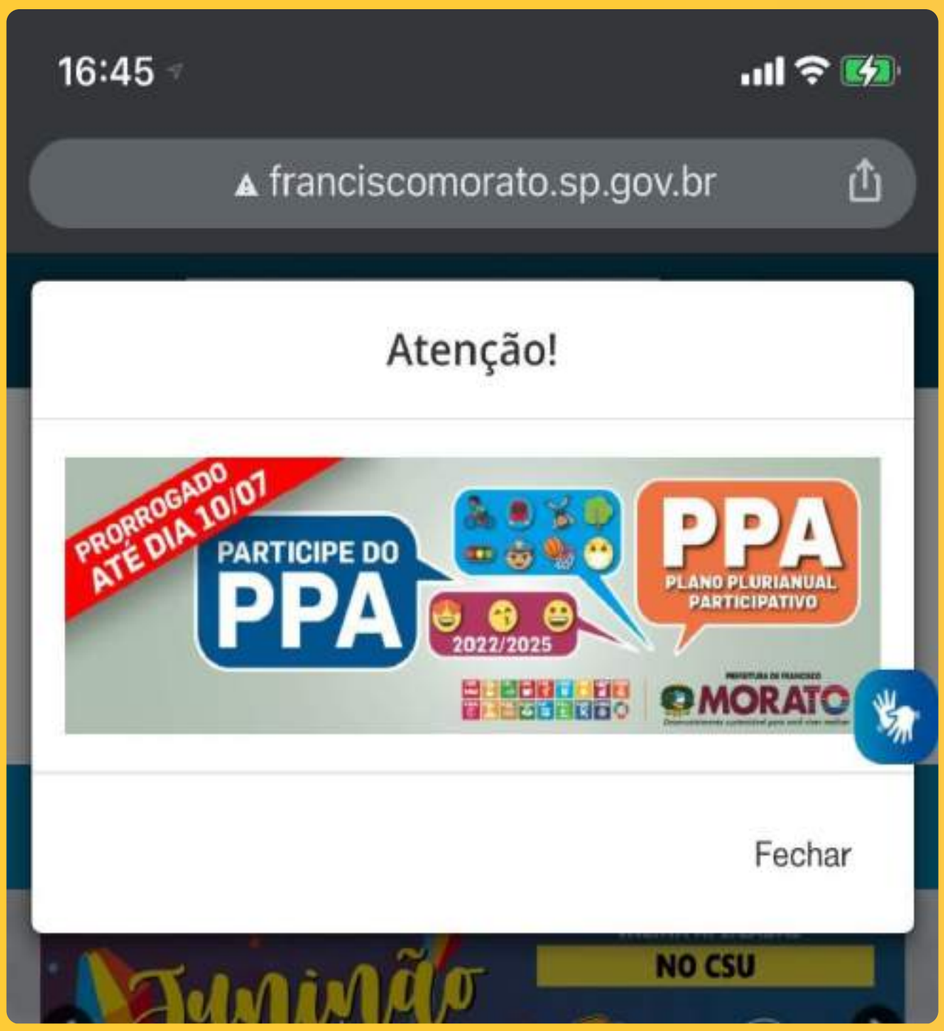

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

"Webinars"[3]

Os "Webinars" foram transmitidos pelo Facebook, canal do YouTube oficial da Prefeitura de Francisco Morato. O "Webinar" tem o objetivo de engajar a população em geral nos temas específicos a serem desenvolvidos conforme as pastas e áreas fim da gestão pública, sendo 1 (um) "Webinar" para cada área, a saber: 1- Gestão; 2- Assistência Social; 3- Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 4- Educação; 5- Obras, meio ambiente e trânsito; e 6- Saúde.

A premissa dos "Webinars" é apresentar de forma objetiva o que é a administração públicas e, em especial, as denominadas áreas afins, sendo aquelas em que a população acessa os serviços públicos de forma efetiva, ou quase que cotidianamente. Bons exemplos de áreas afins cotidianas são uma família que tem um aluno matriculado na rede municipal de Educação, ou quando um cidadão vai ao posto de saúde para acompanhamento de doença crônica. Existem ainda áreas afins que são acessadas pelas pessoas com menos frequência, como, por exemplo, um atendimento no centro de referência da assistência social (CRAS) num momento de vulnerabilidade ou uma solicitação à secretaria de obras para a aprovação da construção de um imóvel.

Portanto, em cada webinar foi explicado o que compete a cada área da administração pública, qual setor é responsável por determinado tipo de serviço público e como é possível, ou não, fazer algo.

[3] Palavra de origem no inglês "Webinar", web-based-seminar: que significa "seminário baseado na web".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Cronograma dos “Webinars”

Todos os “Webinars” aconteceram no seguinte horário: das 19h10 às 20h00.

Nº	Tipo	Data	Local	Participantes
1	1ª “Webinar” Gestão	08/06/2021 Terça-feira	Auditório do Paço Municipal	Renata Sene, Ildo, Ricardo, Marcelo, Júlio e Márcia.
2	1ª “Webinar” Assistência Social	09/06/2021 Quarta-feira	Auditório do Paço Municipal	Renata Sene, Ildo e Wagner Santana.
3	1ª “Webinar” Cultura, Turismo, Esporte e	10/06/2021 Quinta-feira	Auditório do Paço Municipal	Renata Sene, Ildo Araguacy e Fábio.
4	1ª “Webinar” Educação	15/06/2021 Terça-feira	Auditório do Paço Municipal	Renata Sene, Ildo e Lélia.
5	1ª “Webinar” de Saúde	16/06/2021 Terça-feira	Auditório do Paço Municipal	Renata Sene, Ildo e Thiago Campos.
6	1ª “Webinar” de Obras	17/06/2021 Quinta-feira	Auditório do Paço Municipal	Renata Sene, Ildo e Marco.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Prioridades

Através de consulta pública via formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da prefeitura de Francisco Morato, todos os munícipes puderam definir prioridades para a cidade de Morato, elencando 5 (cinco) ações prioritárias para cada área, sendo que uma das possibilidades é a elaboração de uma proposta em texto aberto. As respostas foram tabuladas e os anexos com as contribuições estão à disposição para consulta no final deste documento.

As ações propostas têm embasamento no plano de governo[4] que foi ratificado pelo pleito de 2020.

Com base na agenda 2030[5] proposta pela ONU, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a suas metas, cada uma das propostas elencadas a seguir tem indicado quais objetivos e metas são prioritárias na proposta. Em 2019, foi aprovada e sancionada a Lei Municipal nº 3.041/2019, de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal.

A respeito dos ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Nesta agenda, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

[4] Plano de governo - https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/SP/64270/426/candidatos/120870/5_1599490430080.pdf
[5] ODS - https://www.estrategiaods.org.br/conheca-os-ods/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Gestão

(Governo, segurança, finanças, receitas e jurídico)

1. Fortalecer os canais de comunicação com o cidadão em todos os níveis de atendimento, promovendo informações e acompanhamentos das demandas de forma eficiente. (ODS 16 Metas: 16.3, 16.5 e 16.6);
2. Divulgar de forma intuitiva as informações das contas públicas, bem como a disponibilização dos editais, convênios e contratos em plataforma que permita a visualização e o download de arquivos. (ODS 16 Meta:16.6);
3. Garantir informação transparente sobre as metas e ações do governo. (ODS 16 Meta:16.6);
4. Fortalecer a Controladoria Interna e a Ouvidoria visando à qualidade dos serviços prestados aos munícipes.(ODS 16 Meta:16.6);
5. Realizar a reforma administrativa implementando um conjunto de políticas voltadas para a retomada da performance e da qualidade dos serviços públicos. (ODS 16 Metas: 16.6 e 16.7)
6. Implantar o programa de qualificação permanente ao servidor público, promovendo a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando o fortalecimento e ampliação da sua capacidade de execução (escola de governo). (ODS 16 Metas: 16.6 e 16.7)
7. Implementar o prontuário eletrônico para gerenciamento da vida funcional dos servidores municipais, possibilitando a concessão dos benefícios previstos no Estatuto e Plano de Carreira. (ODS 16 Meta: 16,6)
8. Fortalecer a política de Recursos Humanos voltada para saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores. (ODS 16 Meta:16.7)
9. Realização de concurso público. (ODS 16 Meta:16.6)
10. Promover a discussão do Plano Plurianual nas escolas municipais (PPA das crianças). (ODS 16 Metas: 16.6 e 16.7)
11. Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais. (ODS 16 Metas: 16.6 e 16.7)
12. Ampliar a participação popular nas plenárias e audiências públicas por meios tecnológicos e presencialmente. (ODS 16 Metas: 16.7)
13. Promover um sistema integrado de serviços públicos digitais, para a internet e celular, por meio da integração dos sistemas de gestão. (ODS 16 Meta: 16.6)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

14. Implementar sistemas de autoatendimento e controle dos atendimentos nas repartições públicas, promovendo a eficiência e agilidade dos serviços prestados. (ODS 16 Meta: 16.6)
15. Implementação da auditoria fiscal municipal. (ODS 16 Metas: 16.5 e 16.6)
16. Promover a atualização de leis municipais de controle: como Código de obras, posturas, tributário e demais leis reguladoras. (ODS 16 Metas: 16.5 e 16.6)
17. Desenvolver um sistema de agendamento eletrônico para os serviços públicos municipais. (ODS 16 Meta:16.6)
18. Implantar a incubadora de startups (empreendedorismo). (ODS 8 Meta: 8.3)
19. Firmar parcerias para cursos profissionalizantes. (ODS 8 Meta: 8.3)
20. Desenvolvimento da área industrial, junto ao novo acesso à cidade e do novo Plano Diretor para a promoção do desenvolvimento local. (ODS 8 Meta: 8.3 ODS 9 Meta: 9.3)
21. Facilitar a abertura e encerramento de empresas por meio de plataforma digital. (ODS 9 Metas: 9.1 e 9.3)
22. Desenvolver acesso a parcerias com agentes financeiros. (ODS 1, Meta: 1.4 ODS 8, Meta: 8.10)
23. Implantar o Plano de Segurança. (ODS 11 Metas: 11.1 e 11.7)
24. Indique a prioridade que não está descrita acima para esta área:

_____

_____

_____

_____

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Assistência Social

1. Implantar mais 02 (dois) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). (ODS 05 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3).
2. Otimizar o atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). (ODS 05 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3).
3. Implantar o Centro Dia da Pessoa Idosa com financiamento do Estado de SP e governo federal. (ODS 03 Meta: 03.d ODS 10 Meta: 10.3)
4. Implantar o Centro Dia da Pessoa com Deficiência. (ODS 05 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3).
5. Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery). (ODS 05 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3).
6. Implantar a República para jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em parceria com o CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery). (ODS 05 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3).
7. Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação. (ODS 03 Meta: 03.d ODS 10 Meta: 10.3).
8. Ampliar o espaço do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - (Centro POP). (ODS 03 Meta: 03.d ODS 10 Meta: 10.3).
9. Indique a prioridade que não está descrita acima para esta área:

_____

_____

_____

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1. Elaborar o Calendário Cultural para o Novo Parque. (ODS 03 Meta: 03.d ODS 11 Meta: 11.7).
2. Tombamento da Praça Belém da Serra. (ODS 11 Metas: 11.4 e 11.7).
3. Criação de novo Centro Cultural. (ODS 11 Metas: 11.4 e 11.7).
4. Criação de Teatro Municipal (ODS 11 Metas: 11.4 e 11.7).
5. Fomento aos artistas locais. (ODS 11 Meta: 11.4).
6. Descentralização das atividades de cultura (ODS 11 Metas: 11.3 e 11.4).
7. Realização de Feira de Artesanato. (ODS 11 Meta: 11.4).
8. Criação de Museu Virtual. (ODS 11 Meta: 11.4)
9. Elaboração de calendário permanente de atividades para o Parque Municipal e para os equipamentos de Esporte e Lazer. (ODS 3 Meta: 3.4).
10. Descentralização das atividades da Secretaria de Esportes. (ODS 3 Meta: 3.5 ODS 4 Metas: 4.7 e 4.a e ODS 5 Meta: 5.5).
11. Promover atividades paraolímpicas. (ODS 4 Metas: 4.7 e 4.a).
12. Sediar competições esportivas nos diferentes níveis: municipal, regional, estadual e nacional. (ODS 11 Metas 11.7 e 11.a).
13. Inovar as atividades físicas e esportivas para a melhor idade. (ODS 3 Metas: 3.4 e 3.8).
14. Implantação e modernização de campos de futebol e demais espaços esportivos e de lazer pela cidade. (ODS 11 Metas: 11.7 e 11.a).
15. Desenvolver campeonatos amadores de Futebol e Futsal. (ODS 3 Meta: 3.d ODS 4 Meta 4.7)
16. Criar o Fundo Municipal de Esportes e Lazer. (ODS 8 Metas 8.1 e 8.3).
17. Promover competições de corridas e caminhadas na cidade. (ODS 3 Meta: 3.d ODS 4 Meta 4.7).
18. Incentivar as competições esportivas do CIMBAJU. (ODS 3 Meta 3.d ODS 4 Meta 4.7).
19. Criação de um espaço próprio para artes marciais. (ODS 11 Metas 11.7 e 11.a).
20. Projetos e equipes multissetoriais da área da saúde. (ODS 9 Meta 9.4).
21. Indique a prioridade que não está descrita acima para esta área:

_____

_____

_____

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Educação

1. Oferecer uniforme escolar para as crianças a partir de 4 anos de idade da rede municipal de ensino. (ODS 4 Metas: 4.1, 4.2 e 4.3).
2. Acabar com a lista de espera de vagas em creche; ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento e manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras. (ODS 4 Metas: 4.1, 4.2 e 4.3).
3. Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado. (ODS 4 Meta: 4.5).
4. Revisão e atualização dos dispositivos legais que regem a Educação (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e dos Funcionários), inclusive os que fazem referência a Educação Especial, de modo a garantir a perspectiva inclusiva. (ODS 4 Metas: 4.5 e 4.a).
5. Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto Piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva. (ODS 4 Metas: 4.5 e 4.a).
6. Aprimorar os equipamentos das Escolas de Educação Infantil com brinquedos e materiais pedagógicos. (ODS 4 Meta: 4.a).
7. Fortalecer e ampliar a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação. (ODS 4 Meta: 4.c).

Indique a prioridade que não está descrita acima para esta área:

_____

_____

_____

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Obras, Meio Ambiente e Trânsito

1. Novo Viaduto na Região Norte do Município. (ODS 11 Metas 11.2 e 11.3)
2. Pavimentar vias de terra do Município, visando uma melhor qualidade de vida aos moradores por meio do programa de pavimentação Novos Caminhos. (ODS 11 Metas 11.2 e 11.3)
3. Ampliação, manutenção e revitalização do sistema de Iluminação Pública. (ODS 11 Meta: 11.3)
4. Efetivar parceria junto aos governos Estadual e Federal para pavimentação de estradas vicinais no município. (ODS 11 Meta: 11.a)
5. Revitalizar os centros comerciais dos bairros e suas áreas coletivas. (ODS 11 Metas: 11.3 e 11.5)
6. Implantar o Plano Municipal de Habitação. (ODS 11 Meta: 11.1)
7. Ampliar o Programa de Regularização Fundiária. (ODS 11 Meta: 11.1)
8. Elaborar o Plano Diretor de Saneamento Básico. (ODS 6. Metas: 6.2 e 6b)
9. Firmar parceria junto aos governos para elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. (ODS 11 Meta: 11.6 ODS 12 Meta: 12.5)
10. Maior eficiência nos serviços de coleta e destinação dos resíduos domiciliares. (ODS 12 Meta: 12.4)
11. Reforçar o diálogo com a empresa responsável pelo serviço de água/esgoto. (ODS 12 Meta: 12.2)
12. Implementar ações para prevenção de enchentes: Construção de Piscinões; Desassoreamento de rios/córregos; Manutenção e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais. (ODS 11 Meta: 11b)
13. Implantar o Programa de Reciclagem e Coleta de Lixo Seletivo. (ODS 12 Metas: 12.4, 12.5 e 12.8)
14. Construir barracões de triagem do lixo ou pontos de descartes e a realização de trabalho social junto aos “agentes ecológicos” (catadores de recicláveis). (ODS 12 Metas: 12.4, 12.5 e 12.8)
15. Estimular ações de valorização, aproveitamento e recuperação de praças. (ODS 11 Metas: 11.3 e 11.7)
16. Desenvolver ações de controle de natalidade de cães e gatos. (ODS 15 Meta: 15.a)
17. Ampliar monitoramento e fiscalização das áreas de risco. (ODS 11 Metas: 11.3 e 11.4)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

18. Aperfeiçoamento do sistema de estacionamento rotativo. (ODS 11 Meta: 11.3)
19. Aprimorar a sinalização viária (horizontal/vertical). (ODS: 11 Meta: 11.3)
20. Criação de "baias" para paradas de ônibus. (ODS 11 Metas: 11.2 e 11.7)
21. Otimizar os serviços de transporte. (ODS 11 Metas: 11.2 e 11.7)
22. Instalar coberturas nos pontos de ônibus em parceria com a iniciativa privada (PPP's). (ODS: 11, Metas: 11.2 e 11.7)
23. Implementar o programa de educação de trânsito para crianças e adultos, pedestres e motoristas. (ODS 11 Meta: 11.2)
24. Renovação e ampliação da frota de veículos e máquinas para infraestrutura e zeladoria. (ODS 11 Meta: 11.3)
25. Aprimorar a prestação de zeladoria urbana.(ODS 11 Meta: 11.3)

Indique a prioridade que não está descrita acima para esta área:

_____

_____

_____

_____

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Saúde

1. Fortalecimento e ampliação do Programa de Saúde da Família. (ODS 3 Metas: 3.1 e 3.4).
2. Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico. (ODS 3 Metas: 3.4 e 3.8).
3. Instrumentalizar os profissionais de saúde e os diversos agentes da saúde que trabalham em campo com tecnologias que os qualifiquem para melhorar a comunicação e a difusão da informação em saúde. (ODS 3 Meta: 3.c ODS 8 Meta: 8.2).
4. Aprimorar o processo de territorialização como instrumento de promoção e prevenção à saúde, incorporando todas as áreas que tenham interface com a saúde e utilizando como base o planejamento. (ODS 3 Meta: 3.7).
5. Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola. (ODS 3 Meta: 3.7).
6. Melhoria no Programa Saúde do Idoso, garantindo o acesso através do sistema de saúde e serviços especializados, informação sobre doenças degenerativas, tratamentos (Doença de Parkinson, Alzheimer, entre outras) que afetam esse grupo social. (ODS 3 Metas: 3.3 e 3.8).
7. Implantação do Programa Saúde do Trabalhador. (ODS 3 Meta: 3.8).
8. Ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Central (Terezinha Marques). (ODS 3 Meta: 3.8).
9. Ampliar o número de itens de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde. (ODS 3 Meta: 3.8).
10. Implantação do SAMU. (ODS 3 Metas: 3.4, 3.6 e 3.9).
11. Implantar a Maternidade de Baixo Risco, dando maior cobertura aos partos do município, às cirurgias ginecológicas e ao atendimento ambulatorial ginecológico. (ODS 3 Metas: 3.1 e 3.2).
12. Ampliação na oferta de exames de mamografia, ultrassonografias e citologia oncológica. (ODS 3 Meta: 3.3).
13. Ampliar o atendimento médico e dos programas de promoção e prevenção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

à saúde existentes nas unidades de Saúde, bem como implantar o atendimento com base na classificação de risco. (ODS 3 Meta: 3.8).

14. Indique a prioridade que não está descrita acima para esta área:

_____

_____

_____

_____

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Resultados

Destacamos que a construção do PPA Participativo em 2021 foi realizada durante a chamada segunda onda da pandemia da COVID-19, em que o país, o estado e o nosso município passaram por muitos desafios com restrições nas atividades econômicas e aumento dos dados pandêmicos; mesmo assim Francisco Morato contou com a participação de 1.151 (mil cento e cinquenta e uma) pessoas por meio do formulário on-line, que demonstra o potencial e os anseios da população em cada vez mais fazer parte do processo decisório, o que legitima a democracia de forma a garantir a importância da consulta pública nas grandes decisões de governo, como outrora foi feito na cidade de Morato - lá no já quase remoto ano de 2017 - em que a população pôde decidir as prioridades para a gestão naquele momento, quando ações foram eleitas como prioridades para a época.

Número de visualizações dos webinars:
11.700 mil

Número de visualizações dos vídeos de divulgação:
1.240 mil

Total de publicações com divulgação do formulário de 01/06 a 10/07:
19 publicações

Total de pessoas alcançadas:
60.851 mil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Prioridades do PPA participativo 2022-2025

Assim como em 2017, apresentamos agora os dados obtidos por meio das plenárias e do formulário on-line, com as prioridades definidas pela população. O processo de publicidade do que foi coletado é extremamente importante para dar fidedignidade ao trabalho de pesquisa, de consulta pública, o que traz muita satisfação para quem pôde participar e ver os seus anseios expressos, proporcionando além da sensação de pertencimento, a certeza de ser sujeito de decisão da história de sua cidade e da sua própria.

Os resultados apresentados a seguir foram distribuídos por áreas específicas de prioridades. E, tal como foram concluídas para a gestão passada, que o futuro nos mostre que elas foram plenamente efetivadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Resultado da Gestão

Foram definidas como prioridades para a área de gestão

Ordem	Ação	ODS
1ª	Realização de concurso público.	ODS 16 Meta: 16.6
2ª	Fortalecer os canais de comunicação com o cidadão em todos os níveis de atendimento, promovendo informações e acompanhamentos das demandas de forma eficiente.	ODS 16 Metas: 16.3, 16.5 e 16.6
3ª	Garantir informação transparente sobre as metas e ações do governo.	ODS 16 Meta: 16.6
4ª	Implantar o programa de qualificação permanente ao servidor público, promovendo a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando o fortalecimento e ampliação da sua capacidade de execução (escola de governo).	ODS 16 Metas: 16.6 e 16.7
5ª	Implantar o Plano de Segurança.	ODS 11 Metas: 11.1 e 11.7

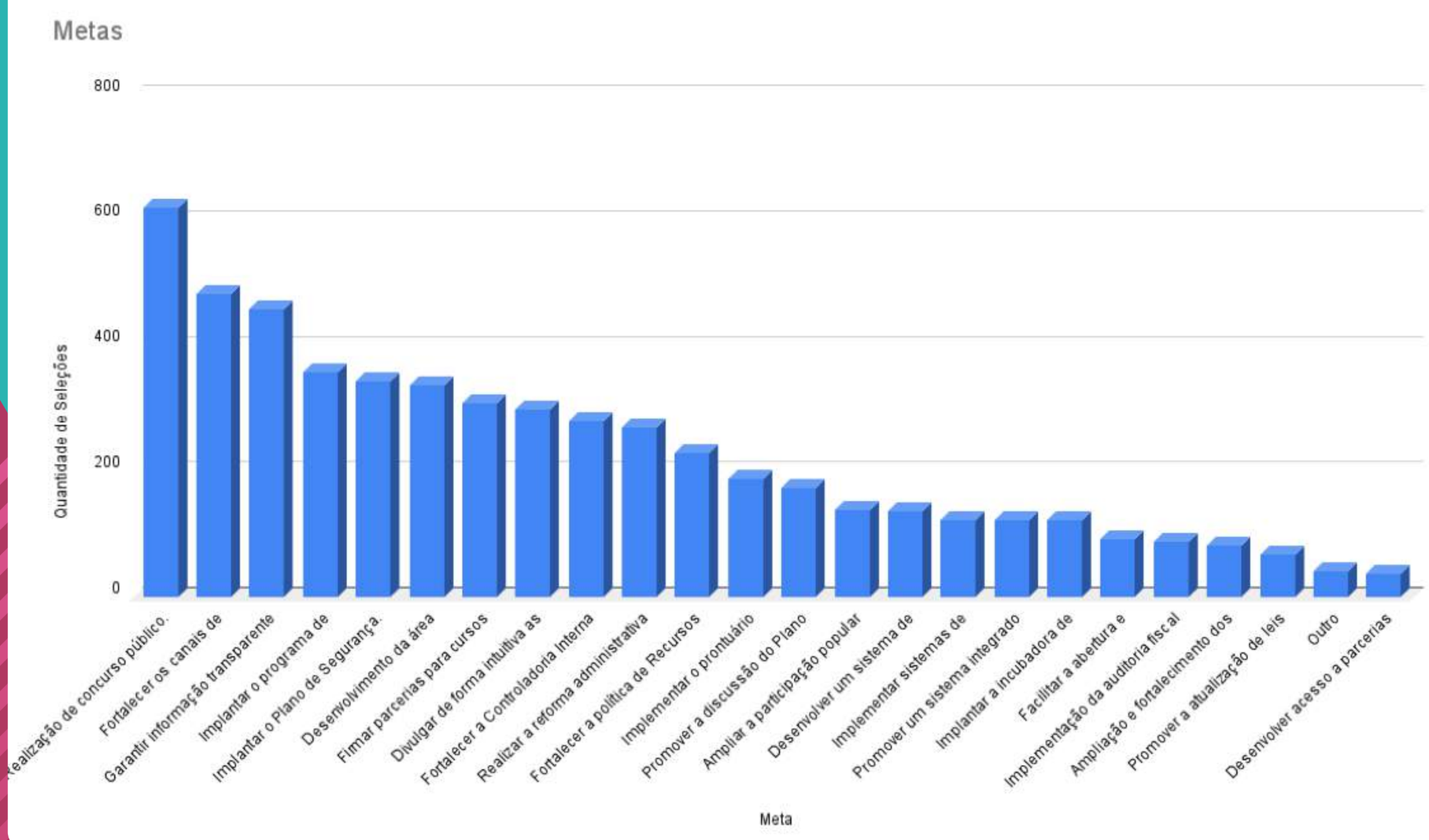

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Resultado da Assistência Social

Foram definidas como prioridades para a área da Assistência Social

Ordem	Ação	ODS
1ª	Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).	ODS 5 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3
2ª	Ampliar o espaço do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - (Centro POP).	ODS 3 Meta: 03.d ODS 10 Meta: 10.3
3ª	Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação.	ODS 3 Meta: 03.d ODS 10 Meta: 10.3
4ª	Implantar mais 02 (dois) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).	ODS 5 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3
5ª	Implantar a República para jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em parceria com o CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).	ODS 5 Meta: 05.1 ODS 10 Meta: 10.3

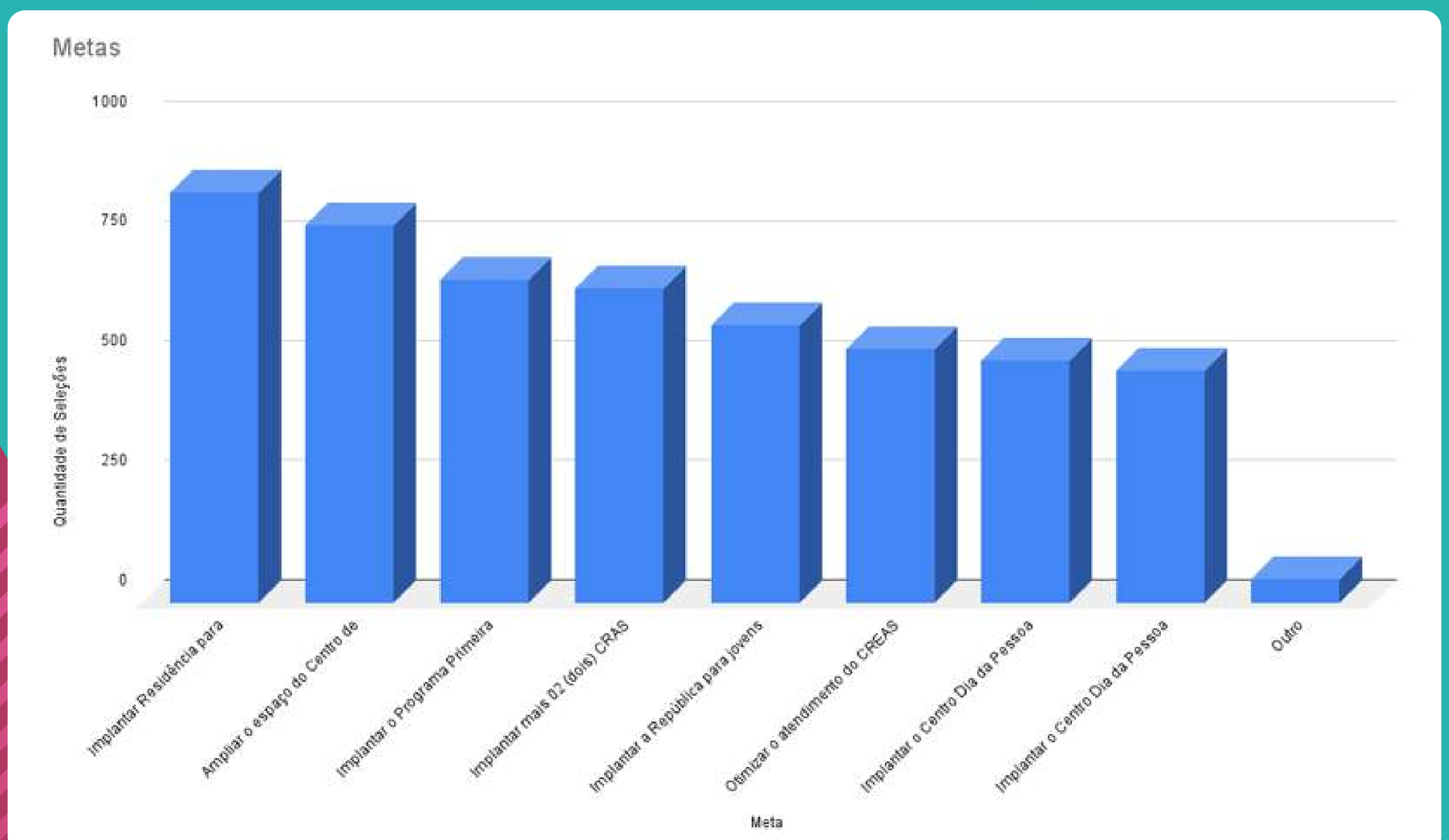

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Resultado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Foram definidas como prioridades para a área de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ordem	Ação	ODS
1ª	Criação de Teatro Municipal.	ODS 11 Metas: 11.4 e 11.7
2ª	Elaborar o Calendário Cultural para o Novo Parque.	ODS 3 Meta: 03.d ODS 11 Meta: 11.7
3ª	Realização de Feira de Artesanato.	ODS 11 Meta: 11.4
4ª	Criação de novo Centro Cultural.	ODS 11 Metas: 11.4 e 11.7
5ª	Elaboração de calendário permanente de atividades para o Parque Municipal e para os equipamentos de Esporte e Lazer.	ODS 3 Meta: 3.4

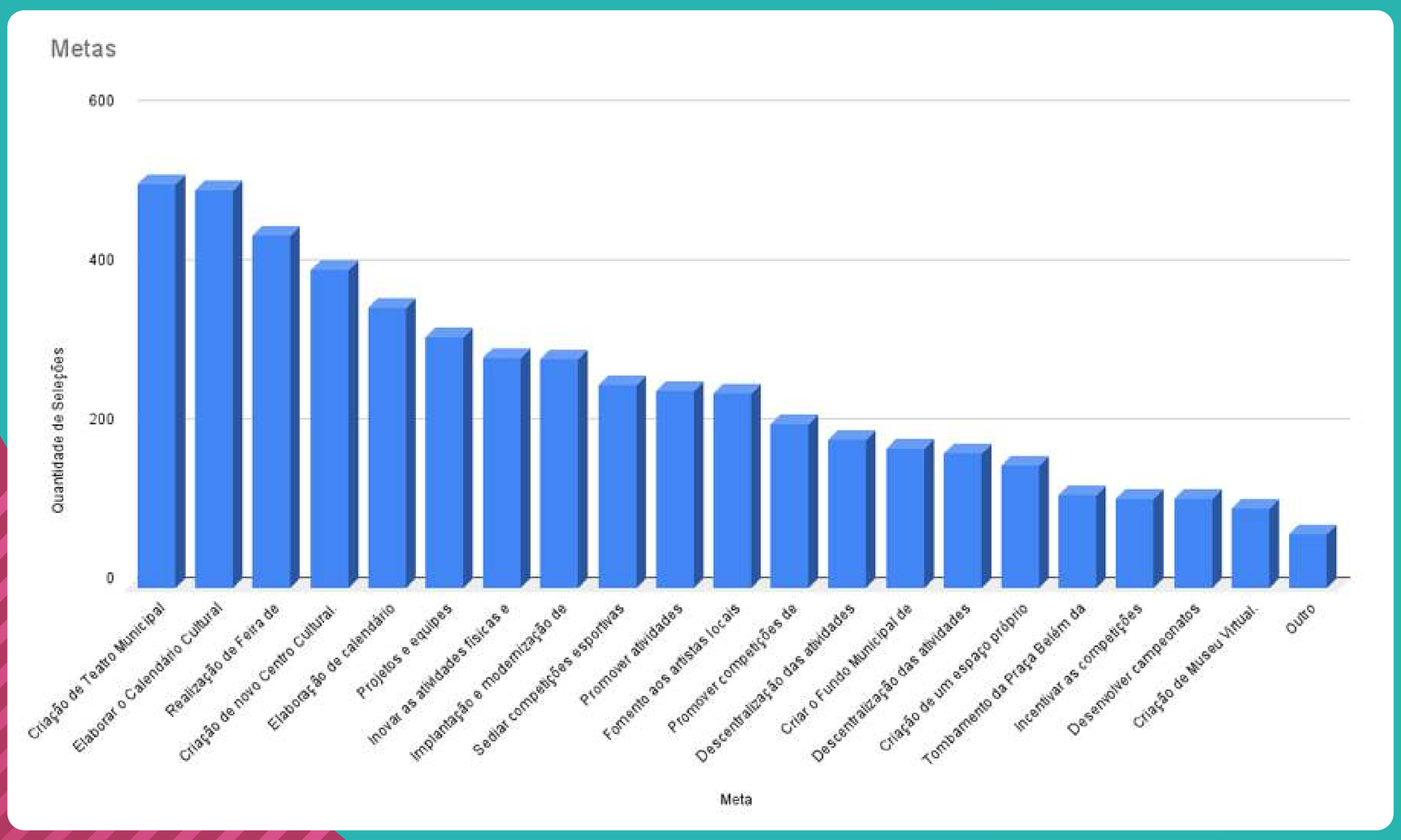

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Resultado da Educação

Foram definidas como prioridades para a área da Educação

Ordem	Ação	ODS
1ª	Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento, manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras.	ODS 4 Metas: 4.1, 4.2 e 4.3
2ª	Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva.	ODS 4 Metas: 4.5 e 4.a
3ª	Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado.	ODS 4 Meta: 4.5
4ª	Fortalecer e ampliar a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação.	ODS 4 Meta: 4.c
5ª	Oferecer uniforme escolar para as crianças a partir de 4 anos de idade da rede municipal de ensino.	ODS 4 Metas: 4.1, 4.2 e 4.3

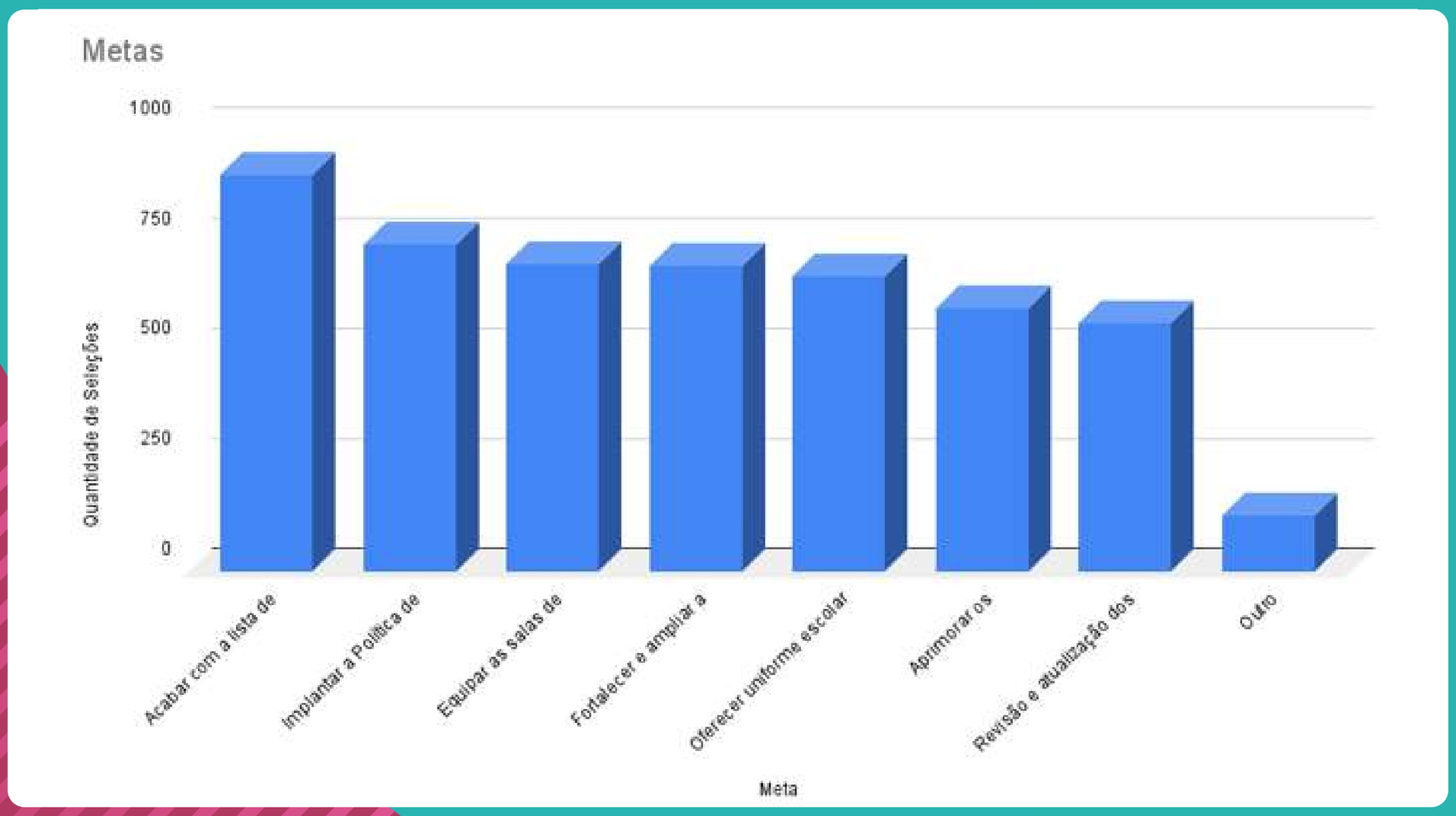

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Resultado de Obras, Meio Ambiente e Trânsito

Foram definidas como prioridades para a área de Obras, Segurança, Meio Ambiente e Trânsito

Ordem	Ação	ODS
1ª	Novo Viaduto na Região Norte do Município.	ODS 11 Metas 11.2 e 11.3
2ª	Pavimentar vias de terra do Município, visando uma melhor qualidade de vida aos moradores por meio do programa de pavimentação Novos Caminhos.	ODS 11 Metas 11.2 e 11.3
3ª	Ampliação, manutenção e revitalização do sistema de Iluminação Pública.	ODS 11 Meta: 11.3
4ª	Implantar o Plano Municipal de Habitação	ODS 11 Meta: 11.1
5ª	Elaborar o Plano Diretor de Saneamento Básico.	ODS 6 Metas: 6.2 e 6.b

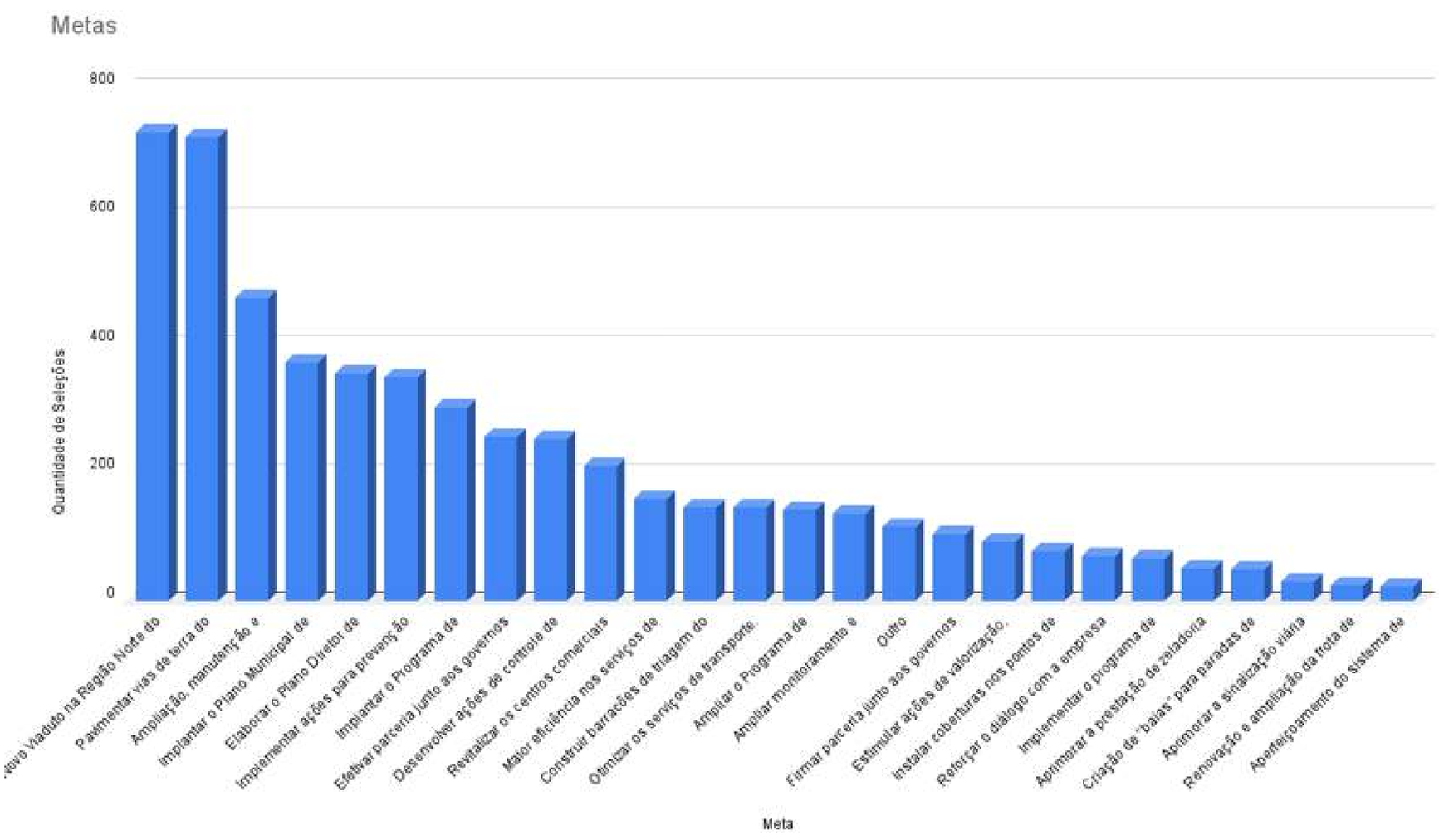

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Resultado da Saúde

Foram definidas como prioridades para a área da saúde

Ordem	Ação	ODS
1ª	Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola.	ODS 3 Meta: 3.7
2ª	Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico.	ODS 3 Metas: 3.4 e 3.8
3ª	Implantação do SAMU.	ODS 3 Metas: 3.4, 3.6 e 3.9
4ª	Fortalecimento e ampliação do Programa de Saúde da Família.	ODS 3 Metas: 3.1 e 3.4
5ª	Melhoria no Programa de Saúde do Idoso, garantindo o acesso através do sistema de saúde e serviços especializados, informação sobre doenças degenerativas, tratamentos (Doença de Parkinson, Alzheimer, entre outras) que afetam esse grupo social.	ODS 3 Metas: 3.3 e 3.8

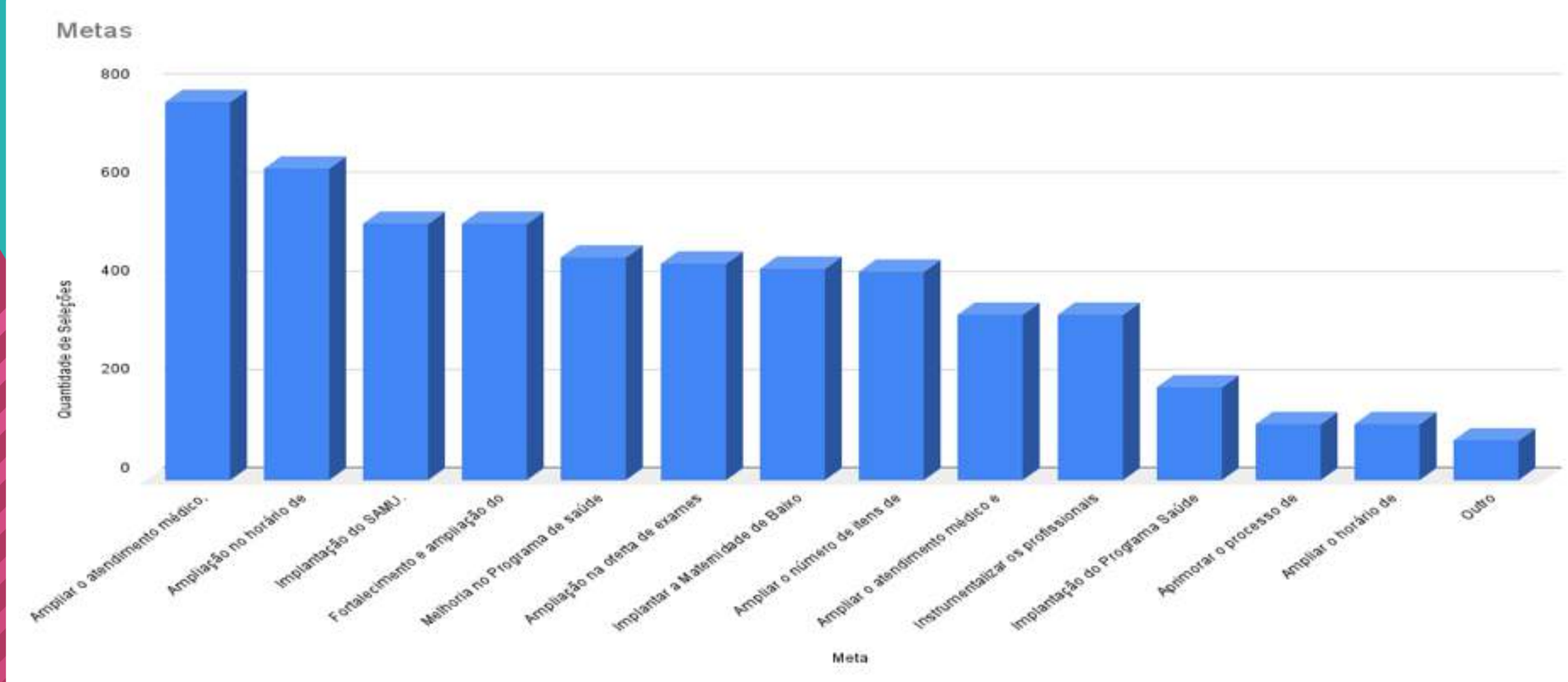

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Conselhos Municipais

A diversidade da população requer, muitas vezes, que sua representação seja feita por grupos organizados. No caso do território municipal, essa representação se dá através dos Conselhos Municipais, colegiados de pessoas que trazem, muitas das vezes, uma visão, conhecimento, informações, anseios de grupos específicos e que devem ser respeitados. Essas pessoas se mobilizam e o poder público deve garantir que tenham voz e vez na tomada de decisão (prioridades) e formulação de políticas públicas.
No processo do PPA Participativo, foi proposto para cada Conselho Municipal a elaboração de uma carta aberta para definição das prioridades, que cada um desses conselhos entende como importantes, em todas as áreas da administração pública. Sendo: Gestão; Assistência Social; Cultura, Esporte e Lazer; Educação; Obras, Segurança, Meio Ambiente e Trânsito; e Saúde, além de indicar ações de políticas públicas para o seu segmento propriamente dito aos moldes propostos aos demais, contudo com o peso de serem representantes sociais.
Este documento servirá como norteador de políticas públicas que vão ao encontro das premissas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, "sem deixar ninguém para trás".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1



PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Na cidade de Francisco Morato temos os seguintes conselhos municipais:

1. Conselho Municipal de Assistência Social.
2. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
3. Conselho Municipal de Saúde.
4. Conselho Municipal de Educação.
5. Conselho da Alimentação Escolar.
6. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8. Conselho Municipal do Idoso.
9. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
10. Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
11. Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participações

A participação para a construção do PPA 2022 - 2025 apresenta os seguintes dados:

Número de participantes:
1.151 pessoas de forma virtual por meio de questionário on-line

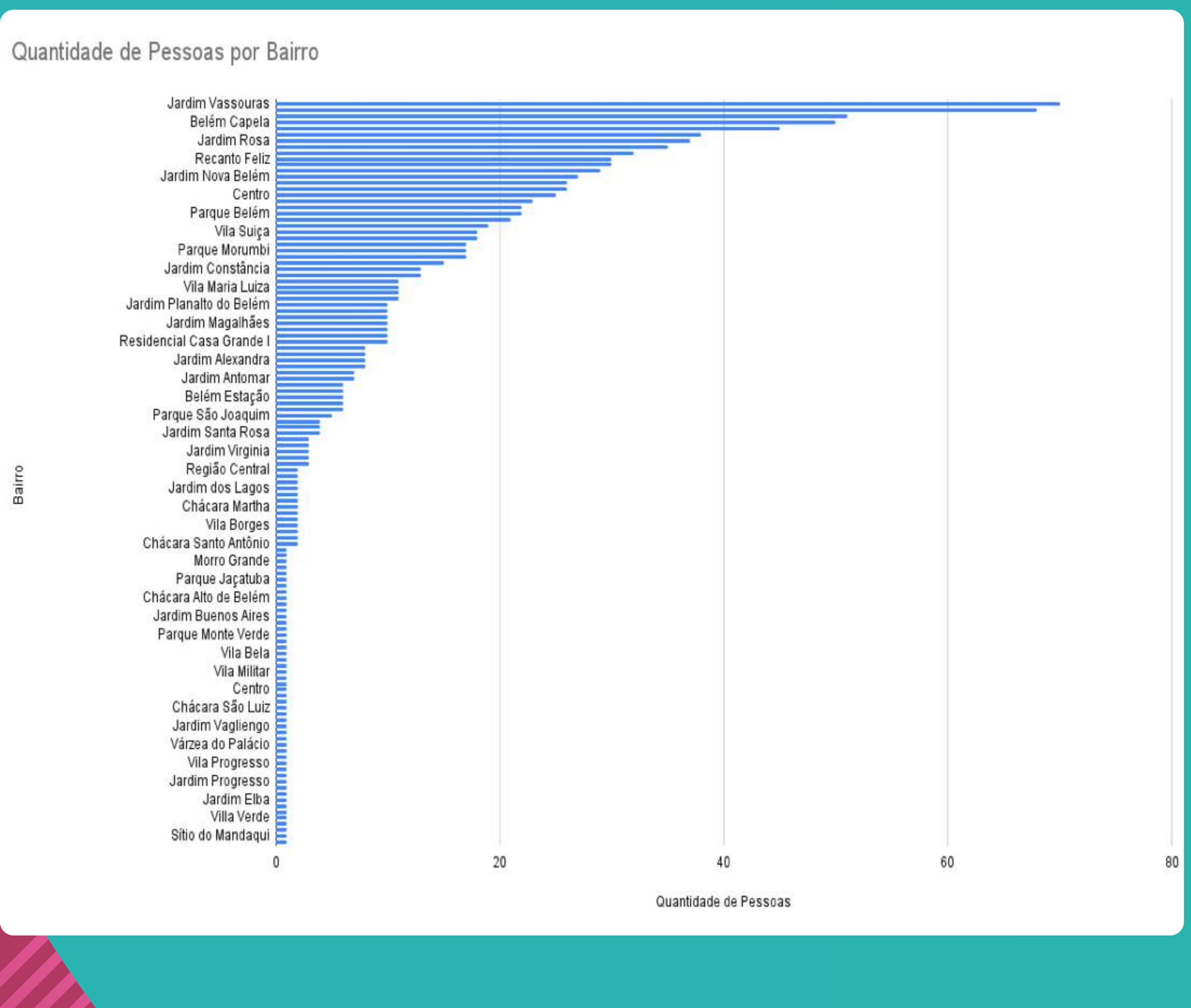

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GND-4PTG-5KKT-6SU1

Os participantes responderam algumas questões socioeconômicas para podermos traçar um perfil de quem pode contribuir e, especialmente, identificar quem foi alcançado pelas ações de promoção do PPA participativo 2022 - 2025, além de ser perguntado do conhecimento sobre os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas).

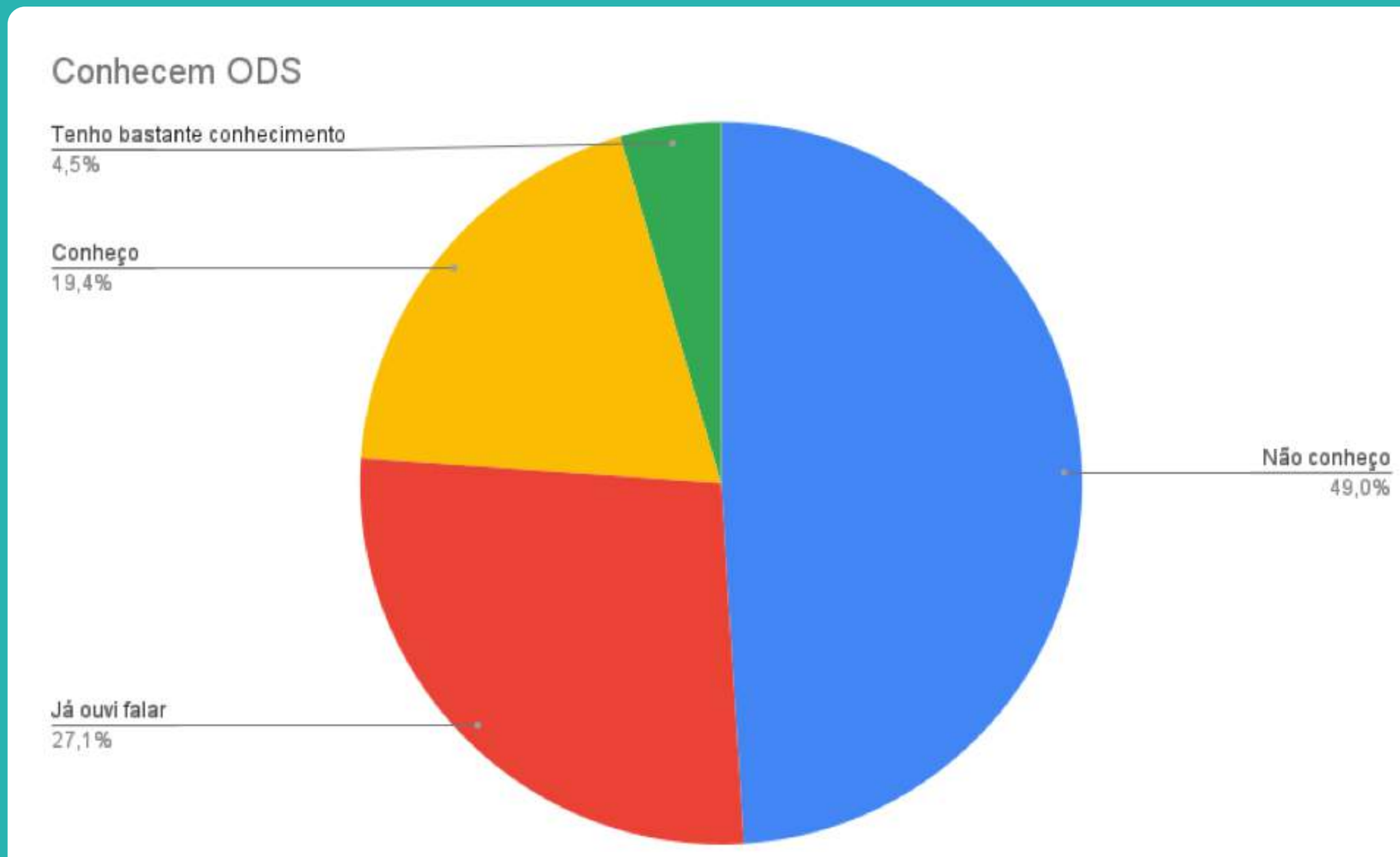

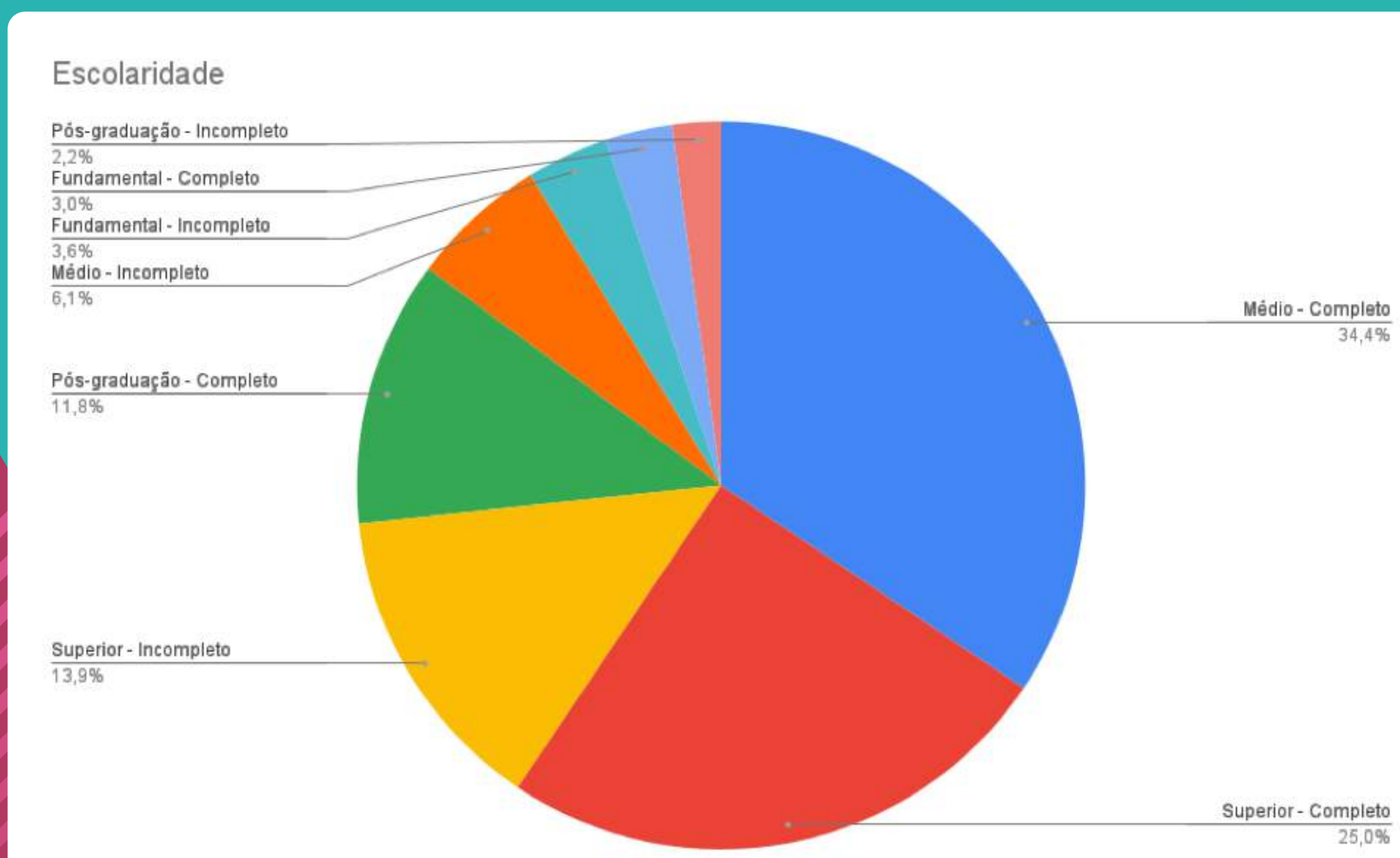

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

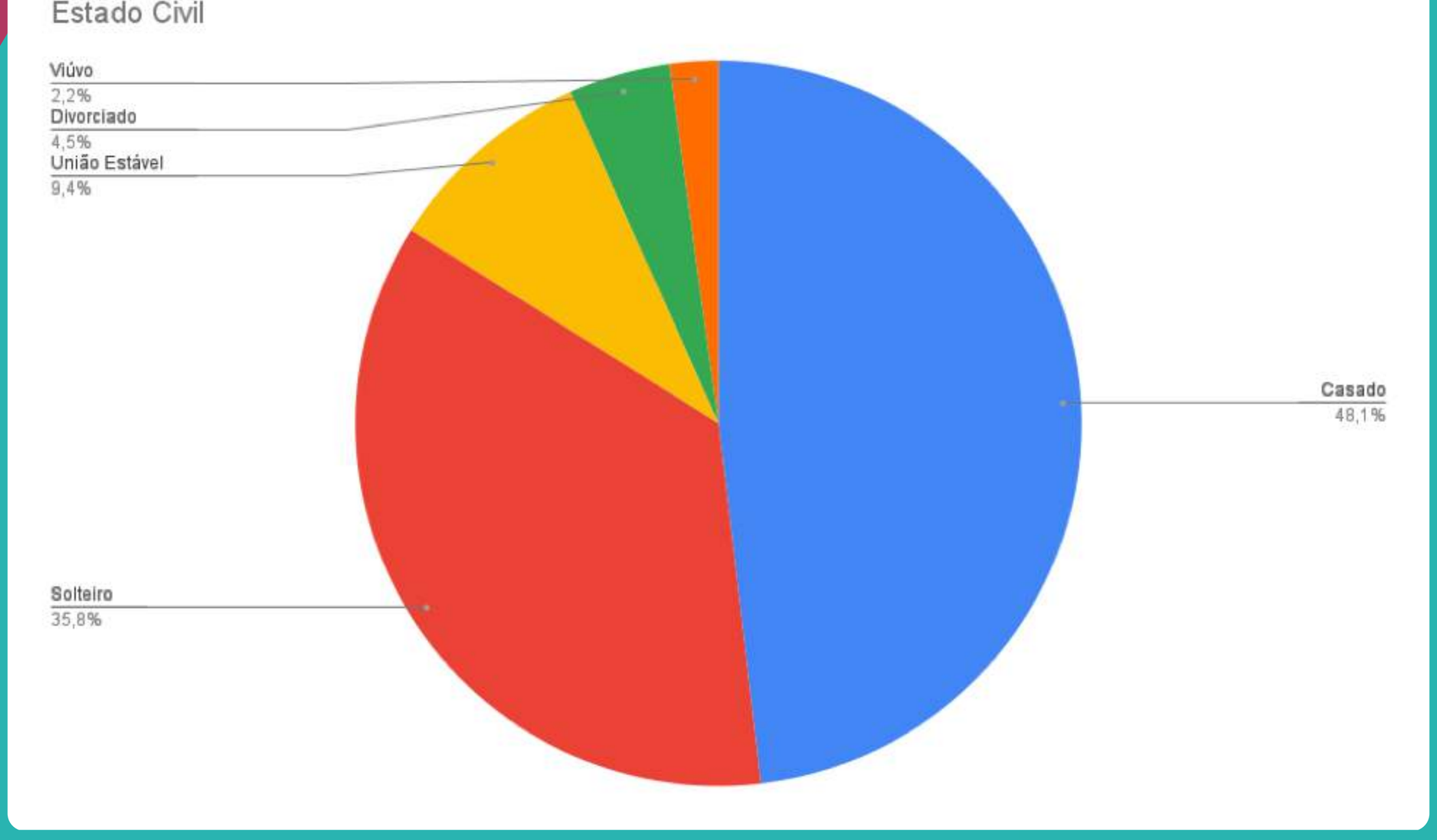

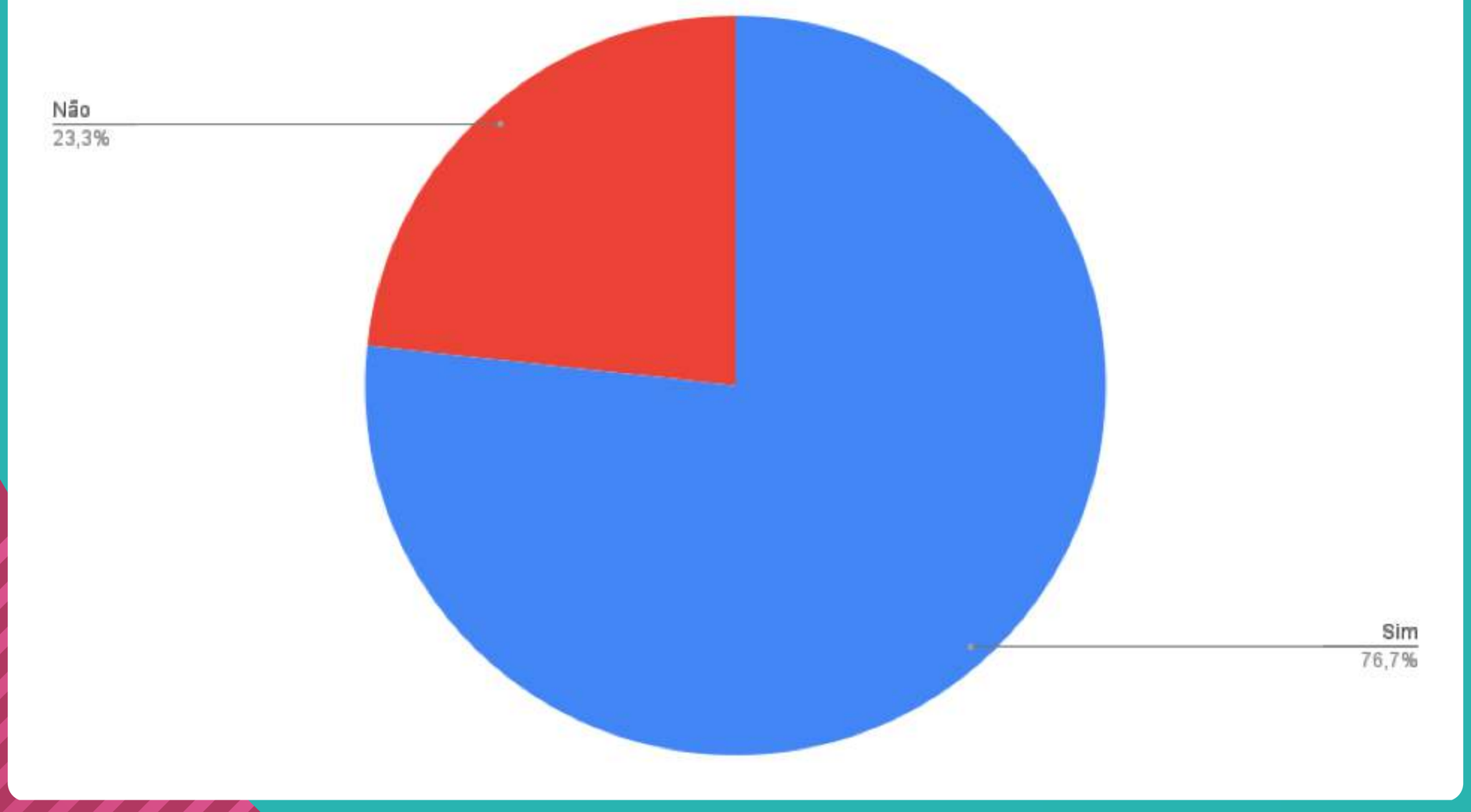

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

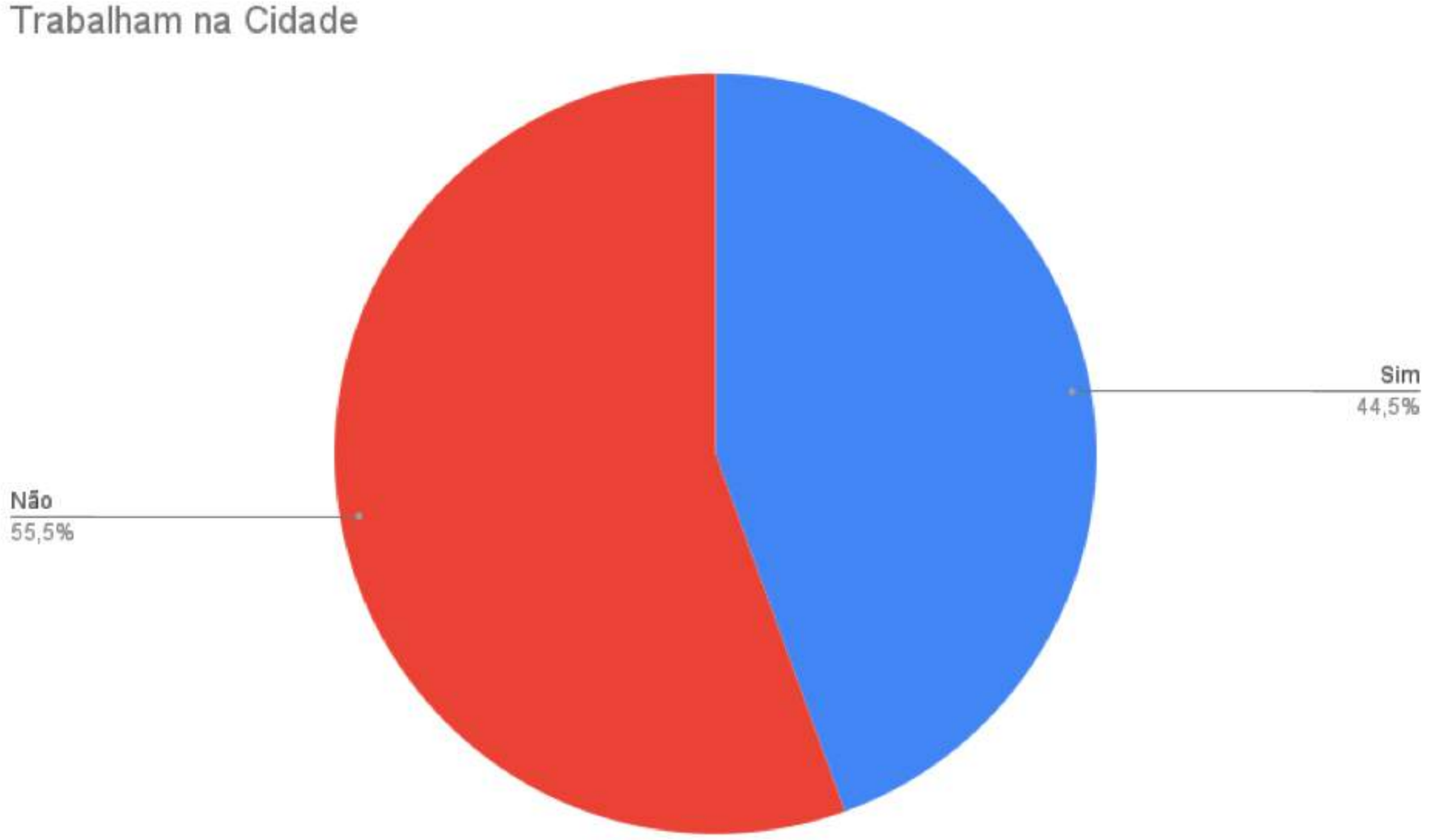

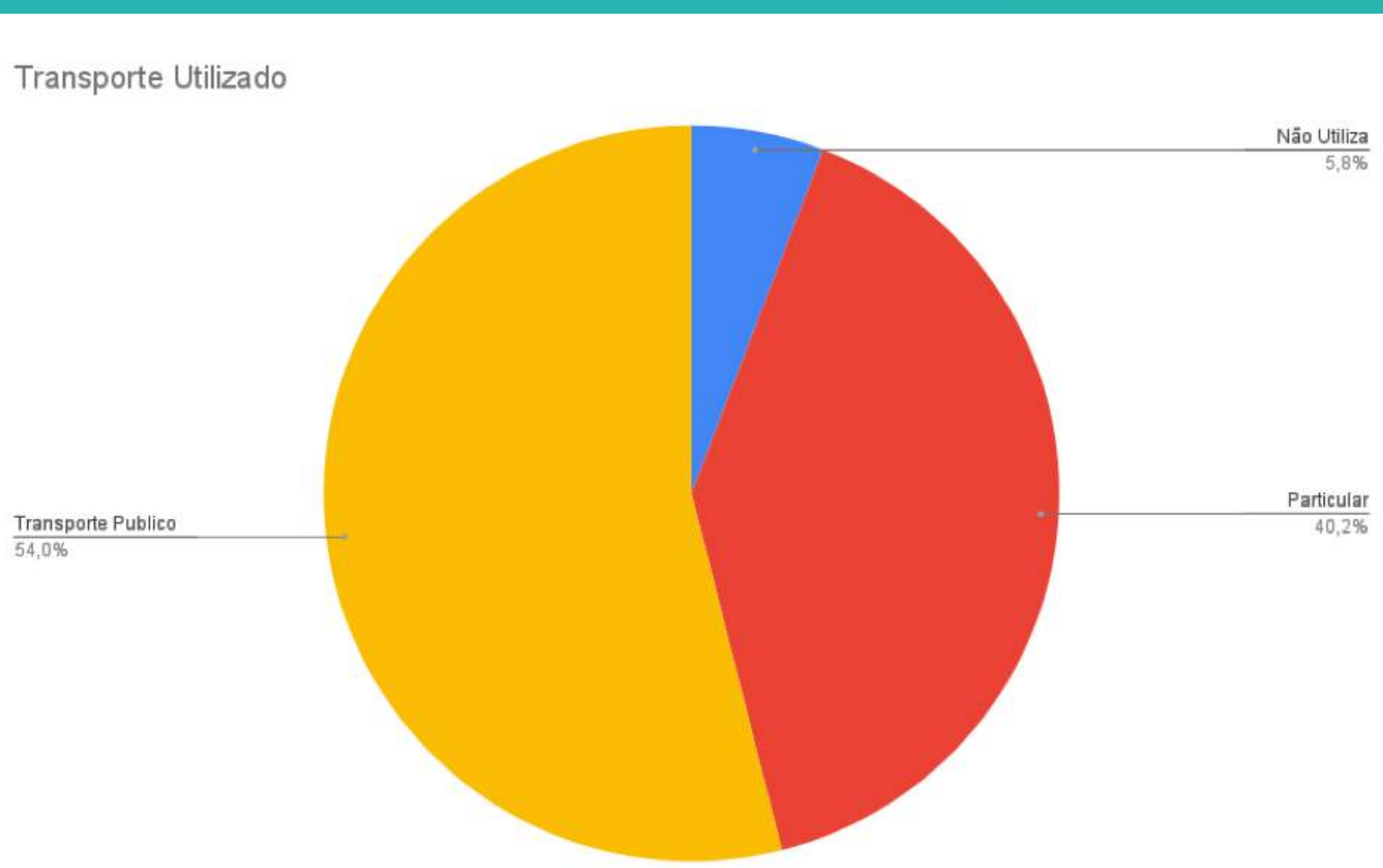

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Assistência Social

Área	Sugestão
Assistência Social	Firmar parceria com as Associações de Bairro.
Assistência Social	Implantar mais cursos de profissionalização para desempregados, e população em geral, ter mais um programa no formato do auxílio gás, e usando o cadastro único existente ter mais distribuição de cestas básicas. Usar a estrutura do CSU para promover bailes para várias idades, pelo menos uma vez por mês, assim que tiver menores índices desta pandemia, dar mais opção de hidroginástica para todas idades, e ter um facilitação de emprego aos idosos no comércio de nossa cidade, para se sentirem úteis e capazes.
Assistência Social	Oferecer curso nos bairros e arrumar a rua nove do jardim Astúrias
Assistência Social	Criação de um centro de ajuda jurídica, e nesse mesmo espaço criar parcerias com SENAIS e SEBRAE para promover capacitação para pessoas sem emprego, capacitar e garantir cotas de emprego para pessoas em situação de rua que residam em abrigos, pois como querer mudanças se não damos condições. Fiscalizar os comércios locais para garantir os direitos trabalhistas dos trabalhadores de Francisco Morato.
Assistência Social	Implantar casa de apoio para moradores de rua com maquinas de lavar e geladeiras
Assistência Social	Criar campanhas de conscientização contra a violência doméstica e o abuso sexual, bem como programas de atendimento e auxílio material e jurídico às vítimas.
Assistência Social	Implantar auditoria e fiscalização, para famílias atendidas pelo programa de assistência social, com a finalidade de que realmente seja beneficiado as famílias que necessitam.
Assistência Social	Ampliar o número de vagas para idosos em instituições através da assistência social
Assistência Social	Criar o centro de acolhimento da pessoa com deficiência, com acompanhamento psicológico, cursos de capacitação e convênio com empresas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
Assistência Social	Implantar um centro de formação técnica voltada para o público em extrema vulnerabilidade social e também moradores de rua. Criando assim mão de obra especializada na cidade, como eletricista por exemplo, aumentando oferta de serviço especializado e abrindo novas oportunidades para pessoas em vulnerabilidade social.
Assistência Social	Implantar restaurante Bom Prato para população carente
Assistência Social	Abrir novas unidades de acolhida para pessoas em condição de rua,com atendimento medico,psicológico ,abrir postos de banho e alimentação diurna para pessoas nestas condições.
Assistência Social	CRIAR PROGRAMAS DE ELEVAÇÃO DE EMPREGABILIDADE PARA JOVENS E PARA POP RUA VINCULADOS A PASTA DE SAÚDE E TRABALHO
Assistência Social	Um espaço para os idosos
Assistência Social	Criar o bom prato na cidade cafe da manha , almoço ,e jantar a preços baixo a 1 real
Assistência Social	Aumentar o acesso a cestas básicas as famílias de baixa renda
Assistência Social	Ampliar o espaço para pessoas em situação de rua é de suma e URGENTE importância
Assistência Social	Implantar serviço online para atendimento no Cras
Assistência Social	Acesso à hidroginástica para os idosos com piscina aquecida..
Assistência Social	Colocar más agente de saúde nós bairros no meu bairro não tem na antiga rua 9
Assistência Social	Criação de dormitórios para acolhimento de moradores em situação de rua.
Assistência Social	Abrigo Municipal para pessoas em situação de rua
Assistência Social	Implantar um centro de apoio para a comunidade LGBTQIA+
Assistência Social	Desenvolver cursos artesanatos para as pessoas idosas
Assistência Social	Implantar centro de referência as mulheres vítimas de espancamento pelo marido .implantar a proteção a mulheres vítimas de feminicídio. implantar um acolhimento aos desempregados .implantar uma GCM isso sim é necessário
Assistência Social	Aumentar o número de pessoal para uma maior cobertura das pessoas em vulnerabilidades e maior acolhimento
Assistência Social	Criação de mais um CREAS no município
Assistência Social	Desenvolver projetos que ajudem a destinar vagas de empregos na cidade e região à moradores da cidade e região e sistema de divulgação (dessas vagas) acessível, objetivo e seguro.
Assistência Social	Apoio as ASSOCIAÇÕES AMIGOS DOS BAIRROS da cidade. Hoje trabalhar de forma voluntária na área de assistência Social no município de Francisco Morato, é um desafio a prefeitura, infelizmente visa atender apenas o "macro" , porém, como fica as associações que atendem boa parte das populações dos bairros e funciona como uma rede de escape aos mais necessitados, vivemos de apoio externo, ajuda de empresas, voluntários, faculdades e pessoas de outros municípios que nos apoiam, porém, não vemos a prefeitura apoiando como editais, acompanhamentos de programas e ações que atendam as associações, sendo assim ficamos na esperança que um dia o olhar para o social contemple não apenas os órgãos da instituição municipal, mais a todos inclusive as instituições sem fins lucrativos como é o caso das associações.
Assistência Social	Implantar com apoio de nutricionistas um programa de segurança alimentar na cidade, tendo em vista o aumento considerável do número de famílias em situação de insegurança alimentar.
Assistência Social	Buscar parcerias para atender as demandas das famílias carentes em situação de vulnerabilidade e aumentar o horário de atendimento dos Cras
Assistência Social	Em parceria com a educação, o serviço social tem que ficar de olho nas famílias mais carentes, onde as crianças mais sofrem, e as vezes são exploradas.
Assistência Social	Construir um Espaço para Abrigar todas as pessoas em situação de rua, enquanto estes não se sentem confortável para voltar para suas famílias. Com direito a alimentação, saúde: tratamento com relação ao uso de drogas. Educação: Eja... Palestras motivacionais e de conscientização. Parcerias para emprego. A questão dos Pessoas em situação de rua precisa muito de uma atenção maior.
Assistência Social	Implantar a assistência social ao idoso.
Assistência Social	Talvez, abrir espaço para instituições religiosas, como por exemplo os filhos da pobreza do Santíssimo sacramento (toca de Assis), que se dedicam dia e noite ao cuidado e atendimento ao morador de rua
Assistência Social	Implantar o Programa Família Acolhedora
Assistência Social	Construção CRAS no Bairro Residencial São Luís Fco (Área doada pra esse fim)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Área	Sugestão
Cultura, Esporte e Lazer	Implantação de Ciclovia
Cultura, Esporte e Lazer	Aumentar o incentivo ao esporte para atrair as pessoas com deficiência .
Cultura, Esporte e Lazer	Realização de Feira de Artesanato. (Criação da Feira permanente de Artesanato, arte , gastronomia e culturas bolivianas, africanas entre outros).
Cultura, Esporte e Lazer	Fazer um cinema no município
Cultura, Esporte e Lazer	Revitalizar o campo do parque Jardim Alegria.
Cultura, Esporte e Lazer	Melhorar o parque do jardim Alegria, trazer uma areninha para o bairro do jardim Alegria
Cultura, Esporte e Lazer	Criar ciclovias e locais para caminhada, como por exemplo: na avenida do jardim olga, na av. são paulo que da acesso ao município vizinho ou no trajeto ate o trevo local onde a população já fazem tais atividades, ações devem ser tomadas como: melhorar a iluminação publica, colocando bebedouros públicos pela cidade ao longo do trajeto, criação de faixas de pedestres ligadas a interruptores que podem fazer os semáforos pararem por um tempo adequado para a passagem, aumentar o policiamento com mais rondas nos locais de caminhada e qualquer outra ação que melhore o dia a dia dos cidadães de Francisco Morato
Cultura, Esporte e Lazer	Revitalizar o parque do jardim Alegria e realizar a conclusão da obra da quadra poliesportiva do jardim cachoeira
Cultura, Esporte e Lazer	Aulas de música, canto, natação.
Cultura, Esporte e Lazer	Reforma do CSU para atividades físicas, como por exemplo um lugar para caminhar lá dentro com Pet
Cultura, Esporte e Lazer	Seria muito bacana, se tivesse em cada bairro que são afastados do centro ou do parque da criança, algum lugar para lazer e praticar esporte, como quadra parquinho para as crianças e que fossem monitorados a fim de manter longes pessoas má intencionadas com substancias proibidas; Criação de um espaço próprio para artes marciais; Sediar competições esportivas nos diferentes níveis: municipal, regional, estadual e nacional.
Cultura, Esporte e Lazer	Da aumento real para os funcionários especialmente da aria de segurança os vigia que estão muito defasado há muito tempo
Cultura, Esporte e Lazer	Continuação dos cursos profissionalizantes que haviam nas unidades do Cras que fazem a diferença na vida da população moratense à muitos anos.
Cultura, Esporte e Lazer	Criar o coral municipal da cidade com participação dos munícipes
Cultura, Esporte e Lazer	Criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo
Cultura, Esporte e Lazer	Anexar aos parques da cidade, "Avisos" sobre a preservação do meio Ambiente.
Cultura, Esporte e Lazer	Melhorar o acesso aos praticantes de caminhadas e demais atividades físicas na rodovia Manoel Silvério Pinto SPA 332, evitando assim riscos de acidentes de pedestres no acostamento da via,no sentido de promover segurança pra todos
Cultura, Esporte e Lazer	Realizar concurso público específico por modalidades desportivas e atividades físicas não competitivas.
Cultura, Esporte e Lazer	Mais Ambulância para atendimento mais rápido
Cultura, Esporte e Lazer	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população."
Cultura, Esporte e Lazer	Criação de áreas de lazer em cada bairro e melhor aproveitamento recurso naturais da cidade
Cultura, Esporte e Lazer	Incentivar esporte para deficientes
Cultura, Esporte e Lazer	Mais incentivo às crianças aos esportes olímpicos, fazendo trabalhos de inscrições e encaminhamentos nas escolas.
Cultura, Esporte e Lazer	Disponibilizar mais programa de incentivo ao esporte para criança e adolescente,incluindo natação ,judô etc.
Cultura, Esporte e Lazer	Abertura de escolas aos finais de semana mas com segurança para os usuários novos equipamentos para esporte no bairro Parque Belém,
Cultura, Esporte e Lazer	Criação de um parque para as crianças em uma área de mata próximo a escola Giuliano Ceccethini pois as crianças do bairro não tem onde brincar por isso invandem a escola para brincar
Cultura, Esporte e Lazer	Construir mais parques pela cidades pois e injusto uma pessoa q mora la no parque santana ou la no parque paulista ir ao parque fica longe
Cultura, Esporte e Lazer	Criação de uma biblioteca na parte central da cidade, para que o acesso seja ampliado
Cultura, Esporte e Lazer	Criar atividades esportivas e culturais voltado para mulheres nas diferentes faixas etárias.
Cultura, Esporte e Lazer	Criar outro parque de lazer na região próxima da prefeitura, afim de que as pessoas não utilizem a rodovia para caminhadas, e sim o espaço próprio. É muito perigoso, mas não há outro local deste lado da cidade destinado à prática esportiva
Cultura, Esporte e Lazer	Ciclovia e pista de caminhada
Cultura, Esporte e Lazer	Realizar eventos literários no município
Cultura, Esporte e Lazer	Incentivar os músicos da Corporação Rogério Levorin que tanto levaram o nome da cidade pelos estados. Ensinando música e tirando das ruas muitas crianças. Além de proporcionar a cidade um lindo espetáculo.
Cultura, Esporte e Lazer	Criação do Cinema Municipal
Cultura, Esporte e Lazer	Alambrar o campo do jardim Alegria e terminar a quadra do jardim Cachoeira
Cultura, Esporte e Lazer	Fazer sinalização para caminhada/corrida da prefeitura até o trevo da cidade
Cultura, Esporte e Lazer	Fazer pista de corrida no jardim primavera
Cultura, Esporte e Lazer	Academia ao ar livre nos bairros,ou pequenos espaços para diversão das crianças
Cultura, Esporte e Lazer	E-sports também é esporte. A modalidade de esportes eletrônicos (os chamados GAMES) vem crescendo cada vez mais e ganhando espaço e investimento no país inteiro. Com certeza a cidade de Morato deve contar com muitos jogadores de video game que competem em torneios e campeonatos. Seria interessante a cidade procurar desenvolver um campeonato regional, buscando parcerias privadas para a realização do evento (que inclusive pode ser totalmente virtual) para promover os E-SPORTS da cidade e reconhecer esses atletas.
Cultura, Esporte e Lazer	Fazer uma parceria com a imprensa esportiva Falando de Esporte para dar visibilidade ao esporte do nosso Município.
Cultura, Esporte e Lazer	Mais áreas de lazer pelos bairros,como parquinhos para as crianças.
Cultura, Esporte e Lazer	Criar quadras esportiva em vários bairros da cidade para jogar futebol

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Cultura, Esporte e Lazer	Melhorias no jardim alegria no nosso lindo parque!! Queremos mais atenção no jardim alegria
Cultura, Esporte e Lazer	Priorizar lazer e cultura nos bairros.
Cultura, Esporte e Lazer	Criação de uma pista de caminhada e ciclofaixa na estrada dos porretes com o asfaltamento da nova vicinal de acesso ao viaduto, além de uma política de preservação da área verde, com a urbanização do local e aumento no fluxo de pessoas e veículos.
Cultura, Esporte e Lazer	Criação de um parque ecológico
Cultura, Esporte e Lazer	criar e incentivar competições esportivas interescolar o ano todo.
Cultura, Esporte e Lazer	É extremamente importante a criação do Conselho Municipal da cultura, assim como maiores editas e projetos que valorizem e espalhe a cultura de nossos artistas e espaços conectados ao tema pela cidade. Infelizmente hoje ao precisarmos de incentivo para os projetos de cultura, temos de recorrer para recursos do governo, estado ou até de instituições privadas, deixando o sentimento de que a própria cidade não dá a devida visibilidade aos artistas e instituições locais.
Cultura, Esporte e Lazer	Em convênio com Franco da Rocha, criar um parque linear, na saída de Francisco Morato, com segurança para as pessoas caminharem, e incentivar através de projetos a prática esportiva.
Cultura, Esporte e Lazer	Prioridade no bairro a praça do alegria com esporte para crianças e também poderia aproveita e criar um cantinho da leitura nessa praça
Cultura, Esporte e Lazer	Criar pequenas quadras de basquete pela cidade.
Cultura, Esporte e Lazer	Criar competições interescolar na cidade, como acontecia antigamente. Incentivando nossas crianças a prática ado esporte.
Cultura, Esporte e Lazer	Em cada bairro ter academia ao ar livre.
Cultura, Esporte e Lazer	Acabar com o estacionamento irregular no terreno da CPTM , ao lado da Ponte Seca, transformando em área de exercício físico, pareceria com a rede ferroviária
Cultura, Esporte e Lazer	Criar uma sala para peças e orquestras... E criar um cinema
Cultura, Esporte e Lazer	Instalação de um parque de atividades no terreno onde seria o condomínio São José, construção de algumas pistas de skate em diversos bairros
Cultura, Esporte e Lazer	Projeto bombeiro mirim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Educação

Área	Sugestão
Educação	Uniforme escolar
Educação	Reformar todas as escolas municipais, mexendo na hidráulica, elétrica e alvenaria.
Educação	Ampliar áreas arborizadas nas escolas (valorizar espaços com as árvores, espaços com terra para maior contato com natureza desde a primeira infância, procurar não alugar casas sem esse perfil arborizado como a escola de educação infantil no parque Belém).Ampliar o conteúdo Cultural das crianças com aulas de teatro, música e expressões artísticas. Ampliar a jornada para escola em período integral para as famílias que comprovarem que necessitam.
Educação	Nova escola técnica ou fatec
Educação	Escolas arborizadas, parquinhos de areia e substituir o concreto nas escolas por grama.
Educação	Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no município se faz necessário maior ênfase em um projeto intencional que elabore de forma contextualizada , implemente e avalie a Lei 10.639/03 que após reformulação consta como Lei 11.645/08. Não é possível mais fazer uma educação de qualidade baseada em um discurso destoante das práticas do cotidiano.
Educação	Professora auxiliar nas salas, principalmente da Educação Infantil até o primeiro ciclo do Ensino Fundamental.
Educação	Melhorar a remuneração dos professores.
Educação	Garantia de segurança nas escolas .. nossas crianças ficam muito vulneráveis e temos visto casos de violência em escolas no mundo todo
Educação	Fornecer o transporte escolar para as crianças irem a escola em segurança pois no trajeto eles podem sofre algum mal o transporte escolar o qual foi retirado deles há dois anos
Educação	Fornecer o transporte escolar para as crianças que residem a partir de 1,5km da escola
Educação	Aprimorar os equipamentos tecnológicos para o ensino fundamental. Também recuperar e atualizar o salário dos profissionais da Educação.
Educação	Projetos especiais: musicalidade/ teatro/inglês/flauta/ Contação de histórias...
Educação	Além da valorização nos espaços escolares, os profissionais também recebam esta valorização seja por formação, seja financeiramente.
Educação	Criar um plano de carreira para os funcionários da educação baseado na evolução funcional através de uma tabela com pontuações de acordo com cursos, licenciaturas, pós graduações, mestrado, doutorado regência, que proporcione num período estabelecido de valorização salarial.
Educação	Reajuste salarial e capacitação dos profissionais
Educação	aplicação Lei 11.645/08 foi uma das grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena. Ela torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do Ensino Fundamental e Médio.ão da lei
Educação	Oferecer uniforme escolar, para todos os alunos da rede municipal de ensino
Educação	Preparar os profissionais da educação para abordagens multiculturais que considerem os imigrantes Haitianos que atualmente residem em Fco Morato.
Educação	IMPLANTAR EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA NAS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA QUE PROFESSORES E ALUNOS POSSAM UTILIZÁ LAS.
Educação	Implantar creche em período estendido e até noturno aos país que trabalham fora do município
Educação	O Jardim Alegria precisa de ampliação da pré escola e novas unidades de pré escola em locais estratégicos no bairro urgentemente. Tem uma demanda muito acima da capacidade da unidade atual.
Educação	Fornecer seminários dentro da escola com a finalidade do direcionamento de habilidades de cada aluno, visando assim seu futuro profissional.
Educação	Construção de novas escolas em bairros retirados
Educação	Vagas para deficientes
Educação	Proporcionar eventos gratuito educacionais, como teatro, dança, feira de tecnologia para incentivar as crianças
Educação	Capacitar professores para nova era informatizada de aulas online para crianças até adulto
Educação	Tentar implantar no município uma FATEC, com cursos voltados pra área de comércio, como: administração, comércio exterior, marketing e outros
Educação	Assim que possível e após a pandemia, reajustar o salário dos servidores, porque devido o congelamento de salário e aumento da previdência, causou uma defasagem no salário e causando um grande descontentamento na classe de servidores. Creio que isso será feito, porque essa gestão preza em valorizar o servidor.
Educação	Ampliar e estruturar o transporte escolar gratuito para crianças de creche e pre escola
Educação	Implementar a disciplina de educação financeira, para o ensino médio das escolas publicas.
Educação	Creche o dia todo para os pais poder trabalhar
Educação	Melhorar o salário dos professores. Merecem muito!!!
Educação	Melhorar o salário dos professores. Merecem muito!!!
Educação	Atividade física finais semana
Educação	Minha sugestão e: precisamos de água; luz; pavimentação; uma escola pública aqui no bairro; creche, etc
Educação	Uma escola APAE em Francisco Morato para as crianças e jovens deficientes da cidade.
Educação	Rever salário dos profissionais.
Educação	Construir mais creches e escolas de período integral
Educação	projeto de atividades extra curriculares com esportes
Educação	Creche no Vila Cápua
Educação	Ensino financeiro e econômico
Educação	Aprimorar o currículo escolar acerca de educação ambiental, destinação correta de resíduos orgânicos e inorgânicos, guarda responsável e proteção de animais
Educação	Construção de escola/creche no bairro Jardim Nova Morada
Educação	abertura de concurso publico para novas vagas de professores
Educação	Instalar mesa setorial de negociações para revisão do plano de carreira e instauração de uma política permanente de reajustes salariais para todos os profissionais da educação municipal
Educação	Fortalecimento do TEG (Transporte escolar gratuito) para crianças do ensino fundamental e cheches, afim, de diminuir a burocracia de acesso ao serviço e o aumento das rotas atendidas.
Educação	Implantar o programa de metodologias ativas e STEAM no centro de capacitação dos profissionais da educação
Educação	Poderia ter o quesito que fale sobre os reajustes de salário
Educação	Valorização dos profissionais da educação através de um plano de carreira decente
Educação	Reformar a escola Carlos Drumond de Andrade
Educação	Melhorias no salários .melhores condições prós professores .apoio aos professores pq hj em dia tá muito difícil dar aulas sem ser agredido..em sala de aula os professores são autoridade e precisam ser respeitado
Educação	Criação de período integral nas escolas infantis
Educação	construção de creche e pré-escola no bairro Casa Grande, pois a maioria das creches ficam muito afastadas, causando transtornos a muitas mães que moram na região e não tem veículo próprio, algumas saem de casa com as crianças as 5:30h e 6h da manhã pra ir andando até a escola que seus filhos estão matriculados. Acredito que existem outros bairros que sofrem as mesmas coisas, então que fosse repensado em localização de creches mais acessíveis, reduzido ao máximo a distância de 1km por residência.
Educação	Oferecer trasporte escolas nas creches para crianças de todas as idades
Educação	Desenvolvimento maior diante do ato educacional inclusivo com um olhar mais sensibilizado diante de instituições propícias para esse desenvolvimento, poderiam exercem algo voltado para os surdos também, expandindo uma escola bilíngue para os surdos em Morato, muitos saem daqui para ter esse conhecimento em outro município.
Educação	Investir em tecnologia que permita o ensino remoto, já que nessa pandemia muitas crianças ficaram desassistidas, recebendo apenas atividades sem as devidas explicações dos professores.
Educação	Reajuste anual salarial de professores municipais
Educação	Escola período integral.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PPA PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2022/2025

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Educação

Educação	Integrar escola com educação ambiental. Promover projetos que incentive os alunos desde cedo a importância do meio ambiente, promover projetos viáveis dentro da estrutura escolar que sejam capazes de integrar esse ensino com a comunidade.
Educação	Segurança nas escolas ,exigir que mesmo país só entre com indentificação.
Educação	Reavaliar todos os professores para saber se está apto a exercer sua função, com limite de influência em (religião, política e sexualidade)
Educação	Investir na primeiríssima infância, ter uma rede de apoio integrada com envolvimento das múltiplas secretarias e equipamentos. Investir em recursos para que nossas crianças tenham área de recreação adequada nas escolas. Espaço adequado para biblioteca. Investimento em tecnologia nas escolas.
Educação	Medidas de permanência estudantil para alunos/as de todas as séries.
Educação	Aulas de robótica
Educação	Fazer um rigoroso controle na alimentação escolar com nutricionistas formadas na área
Educação	Construir um plano de carreira para os professores, melhorar o salário de que trabalha na educação. Dar formação continuada de qualidade para os professores.
Educação	Sesi e Senai Em Francisco Morato.
Educação	Valorização do professor com planos de carreira.
Educação	Melhorar a forma de transporte para as crianças até a escola.
Educação	Remuneração maior e reconhecimento do profissional Auxiliar de Atendimento Educacional.
Educação	Melhor salário para os profissionais da educação
Educação	Implantar aulas de educação entre pessoas e de trânsito.
Educação	Continuar com os projetos de acabar com os esqueletos da cidade. Como o espaço que está abaixo do Parque das Crianças.
Educação	Valorização profissional.
Educação	Ampliar o horário escolar tornando integral com no mínimo 9 horas de atendimento
Educação	Construção da Escola no Residencial São Luís de Educação Infantil (área que foi doada pra esse fim)
Educação	Valorização profissional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Gestão

Área	Sugestão
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Ter uma lei para combater os pecados de finais de semana, e carros e bares que usam som alto, perturbando o sossego da população, criando multas com valores a serem cobrados pelas infrações, na forma de melhorar o atendimento da polícia militar nesta ação, ou criar uma guarda Municipal, para o município, que todas cidades tem, e a nossa não, usando esta guarda para esta fiscalização e desafogando a atividade da polícia militar, que atenderia em parceria com a guarda. Ter um corpo de bombeiros em nossa cidade, e ter uma ronda efetiva em todos os bairros, o que hoje não existe. Ouvir mais a população criando mais contatos como estes, afim de ouvir todos que não tem acesso a Internet, mas gostariam de ajudar, escrevendo ou falando de suas ideias.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Melhorar o atendimento da polícia militar para inibir em nossa cidade os pancadas de finais de semana, e perturbação da ordem e sossego com relação a som alto de carros e estabelecimentos comerciais que usam som alto no final de semana para atrair clientes, mesmo em época de toque de recolher, e fiscalizar os alvarás de funcionamento destes comércios, fazer ronda ostensiva em bairros como meu, onde todo final de semana, tem música alta e aglomeração de pessoas nesta pandemia, em um estabelecimento clandestino na frente de minha casa, não adiantando chamar polícia, porque eles não vem. E criar um Polo industrial para fortalecer a economia da cidade, criar mais parques onde o jovem pode ter quadras poliesportiva para práticas de vários esportes, e trocar de empresa de ônibus, pois a atual não atende necessidades do povo. E criar uma forma do povo sugerir melhorias para cidade, não só com o ppa, mas sim ter facilidade de contato, com a prefeita e vice prefeito, ou representante deles na prefeitura, pelo menos uma vez por semana, ouvindo as reclamações e sugestões do povo. Fazer um viaduto ligando a vila Suíça com a vila Guilherme, tendo outra opção mais rápida de ligar o centro com os bairros do outro lado do terminal leste, pois o problema do trânsito do centro para os bairros seriam melhores desenvolvidos. Fazer a integração do bilhete único ou bom com a empresa de ônibus local, para facilitar usar menos cartões de transporte. Se por favor me atenderem na questão da segurança com a polícia militar, já ficarei orgulhoso em colaborar com nossa cidade. Estarei aberto a se quiserem ouvir outras sugestões para o nosso melhor convívio em nossa cidade. Obrigado e espero ser atendido.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Como Francisco Morato é considerada uma cidade dormitória, o descanso após o dia de trabalho é muito importante para a saúde de todos. Nós temos a necessidade de uma política de não perturbação da paz e do silêncio. Muitos moradores do meu bairro fazem muito barulho, com som auto atrapalhando muito o descanso.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Criação da guarda civil municipal
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	aumentar o salário dos funcionários públicos.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Fazer o chamamento do concurso público vigente, visto que há vagas livres no município e o mesmo disponibiliza essas vagas para já funcionários do município.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Iluminação nas vielas,e que a guarda municipal façam rondas nelas...
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Policiamento nas vielas
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Criar um programa de economia colaborativa e solidária, para gerar renda para as famílias moratense que trabalham no mercado informal.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Aumentar os salários dos vigia segurança pagar as licenças premio
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Da valor aos vigia segurança com aumento real aumento no vale refeição
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Dando valorização a todos os vigia é segurança. Etc
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Não esqueça dos vigia segurança para dar valorização
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Valorização dos vigia segurança com aumento real de salário aumento do vale alimentação pagamento das licenças prémio férias em pecúnia etc
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Ter canais online de transmissão e registro de todas as reuniões da prefeitura e e câmara de vereadores e outras reuniões do governo municipal que envolva prefeito e vereadores.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Precisamos de uma GCM em Francisco Morato.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Implantar a guarda municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Gestão

Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Gurda municipal
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Segurança pública, hoje na delegacia temos 03 investigadores para cada plantão, fui assaltado passei fotos e o endereço dos marginais, mas os investigadores não consegui prender por falta de mais policiais, em conversa com os policiais eles me falaram que tem descaso do governo em nossa cidade
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Guarda municipal nas escolas para garantir a segurança de todos.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Criar um disk 156 pra população solicitar como por exemplo uma poda de arvore tem um buraco n minhs rua uma reclamação pra não precisar ir l câmara de vereadores ter q fazer oficio muito burocrático e o vereador acabar por deixar o munícipes na mão dele como compra de voto pelo serviço realizado
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Montar um plano para colocar em ordem os salários dos servidores, que há 10 anos estão sem aumento.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	implantar lombadas e sinalizações próximo às escolas evitando acidentes.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Implantar a Economia Solidária no município
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	implantar a tão sonhada guarda civil municipal
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Guarda municipal
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Transporte público
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Valorização financeira dos funcionários municipais
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Criação da Guarda Civil Metropolitana no município
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Ter guarda municipal na cidade pra melhorar vai segurança
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Criação de um laboratório de inovação, que teria como objetivo buscar formas efetivas de implantação da PNI (Política Nacional de Inovação). Assim que o 5G for implantado, as cidades correrão rapidamente para a modalidade "cidades inteligentes". O que torna importante o município começar a desenvolver, a partir do poder público, a cultura de inovação.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Considerando que a cidade de Morato contém número relevante de pequenos negócios, é importante fomentar o empreendedorismo responsável na cidade. Digo responsável porque é a partir de noções básicas de planejamento financeiro que é possível incentivar jovens para o empreendedorismo que é tão importante para o crescimento de uma cidade dormitório como é Morato. Logo, é possível acrescentar mensalmente (ou bimestralmente) palestras e/ou oficinas sobre o tema para os alunos a partir do sétimo ano, convidando empresários da cidade para a realização dessas palestras/oficinas.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Guarda municipal na cidade ,para nosso município ficar mais seguro.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Implantar segurança a cidade precisa de uma polícia com mais recursos..trazer a ROTA de volta pra Morato.criar a GCM .esportes é bom mas segurança pra cidade é melhor ainda
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Implantação de uma guarda municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Gestão

Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Promover o atendimento humanizado e cordial em todos os setores do atendimento ao público!!!
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Precisamos de G.C.M urgente!!!
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Reforçando, realização de concursos públicos!
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Implantar guarda municipal ma região
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Iluminação, viela 154 da alameda professor Francisco morato, essa que virou ponto de tráfico de drogas
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	GCM uma Guarda municipal
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Colocar policiamento para segurança de nossas crianças
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Melhorias em relação aos trabalhadores informais. Está um caos!
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Firmar uma parceria entre o estado e a Prefeitura de Franco da Rocha o recapeamento, sinalização iluminação, adição de uma faixa para o trânsito entre o trevo da cidade até a prefeitura.
Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)	Fazer com que os concursos públicos dos municípios sejam mais reais e que realmente ocorra as chamadas e que portal da transparência referente a funcionários seja mais atualizado deixando claro os verdadeiros valores que eles recebem ao mês

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Obras

Área	Sugestão
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Novo viaduto na região do Vila Guilherme (Ligando Ulisses Guimarães a Avenida São Paulo)
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Por gentileza, dêem mais atenção as ruas que ainda não são pavimentadas. Nós moradores destas ruas sofremos muito, em dias de chuva, nem uma pizza podemos pedir porque as entregas não vem. Os carros e motos não conseguem sair, aí os moradores tem que se deslocar em meio a lama e esgoto. Por favor, asfaltem as ruas não asfaltadas.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Realizar melhoria na acessibilidade das pessoas com deficiências e mobilidade reduzida, colocar no PPA meu pedido de massa asfáltica para a rua imbuzeiro , Jardim Esperança.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Construção de novo acesso a São Paulo, duplicando a via existente e criando a nova rota pela rua da empresa Ibratin, fazendo a ligação com o centro de Francisco Morato.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Construir uma ong para cães e gatos abandonados nas ruas, para que acabe com essa população animal na rua. Já tem uma voluntária!
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	MELHORAR O TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Arruma a rua nove do jardim Astúrias
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Arruma a rua nove do jardim Astúrias
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Arruma a rua 9 do jardim Astúrias
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Arruma a rua nove do jardim Astúrias
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	um viaduto na região do Boa Supermercados, pois, além de diminuir os veículos na região central, irá dar acesso para vários bairros, como, Jardim Rosas, Vila Guilherme, Jardim Vassouras, etc.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	ILUMINAÇAO NA ESTRADA QUE LIGA O JD ALEGRIA ESTRADA DA PATARRA
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Revitalizar o Parque do Jardim Alegria. Revitalizar o campo do parque.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Colocar em ambos terminais de ônibus e no céu das artes um bicicletários, eles devem ter a mesma qualidade como os de caieiras e franco da rocha, os mesmos devem ser vigiados e zelados, devem possuir controle de acesso, e devem funcionar no mesmo horário da CPTM, pois bike e saúde e os trabalhadores precisam desse conforto e além de reduzir o risco de contagio por COVD19 e as suas cepas.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação da estrada municipal porretes / Av. Sinato para desvio de transito na cidade com acesso a Tancredo Neves
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminação nas vielas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Policiamento nas vielas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Criação de locais de carga/descarga e embarque/desembarque
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação da rua imbuzeiro Jd Esperança
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Como são apenas 05 alternativas, Instalar coberturas nos pontos de ônibus em parceria com a iniciativa privada (PPP's); Firmar parceria junto aos governos para elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos;Novo Viaduto na Região Norte do Município.; Se possível dar uma tenção as ruas do bairro do Jardim Alegria, Av Nazareno, Cabo verde, Av ouro preto trecho II, entre outras que sofrem muito com as chuvas e as ruas ficam intransitáveis.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Dar prioridade no termino (asfalto e saneamento básico) das ruas do programa novos caminhos, principalmente da Rua José Mariano Augusto, onde a rua esta toda cheia de buracos e o esgoto corre a céu aberto, maioria das casas ainda utilizam fossas.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas de terra garantindo a locomoção dos munícipes
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	realizar a pavimentação da rua Imbuzeiro, Jardim Esperança.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	A localização do viaduto deveria está estudando OUTROS locais de MAIOR FLUXO DE MORADORES E BAIRROS MAÍS ANTIGOS , POR EXEMPLO JARDIM ROSAS , VASSOURA 1 JARDIM OGA , SÃO CATARINA ,VILA GUILHERME , ALEGRIA , VASSOURA 2 RECANTO FELIZ , SÃO OS MAIORES BAIRROS MAÍS ANTIGOS E POPULOSOS DO MUNICÍPIO , A QUAL NECESSITA REALMENTE DE OUTRO ACESSO AO OUTRO LADO DA CIDADE , O LOCAL AONDE FOI DITADO PELO ATUAL GOVERNO , TALVEZ FUTURAMENTE NÃO VENHA SER UTILIZADA POR SER CONTRA MÃO AO FLUXO CAMINHO AO CENTRO E AONDE TEM O MENOR NÚMERO DE MORADORES , OBRAS PÔDE FICA PERDIDO E CONTÍNUA O TRÂNSITO NÓS BAIRROS ANTIGOS ,FICA A DICA ....
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Novo viaduto n região do parque Paulista até avenida Ulisses Guimarães
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Saneamento básico no final da Ulisses Guimarães, 2462. Ainda é fossa e isso causa doenças e é essencial na vida da população.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Mobilidade: * Integração Ônibus e trem. *Motoristas de aplicativos como o Uber/99/ Trips tenham a liberdade de trabalhar no município, eles facilitam a mobilidade, sem regras impostas pela prefeitura que dificultam o seu funcionamento.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Semáforo ou melhor sinalização no cruzamento da Rua Arcilio Federzoni com a Avenida Paulo Brossard, onde sempre ocorre acidentes. Hoje, dia 19 de junho, presenciei um acidente entre um auto e moto neste cruzamento (em frente ao Cemitério), devido a falta de sinalização no local.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Novo Viaduto entre as vias Ulisses Guimarães e a Av. São Paulo,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Obras

Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Complemento do asfalto da Rua um do Batista Gennari e interligação com a Rua das seringueiras no bairro Jardim
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Queimadas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Mais uma empresa de ônibus.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Colocar saneamento básico na Ulisses Guimarães, 2360 pois ainda tem pessoas usando fossas e despejando nas rua, provocando doenças nos moradores e animais. Isso é urgente!!!!!!!
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Legalizar as moradias de áreas públicas e arrecadar mais recursos com arrecadação de IPTU.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Dar uma assistência aos moradores da rua 7 do Batista genari rua Sr acabando sem uma visita sanitária, pavimentação sanitização está um caos
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Realizar a pavimentação da rua imbuzeiro no jardim esperança rua reside 3 pessoas cadeirante e não tem acesso devido a falta de pavimentação.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população."
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população."
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população."
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população."
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Aperfeiçoar o serviço de "tapa buracos" que está deixando a desejar
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Aperfeiçoar o serviço de "tapa buracos" que está deixando a desejar
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Dar uma atenção maior aos bairros periféricos, asfaltando ruas que são usadas como acessos de crianças as escolas, porque em dias de chuva fica muito difícil andar por algumas ruas que são mais usadas como caminho às escolas. Ex: Bairro Jardim São João.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Todos os tópicos são extremamente importantes ,mas fica a dica já que existe um monopólio no transporte público moratense a zeladoria e melhora dos pontos deve ser feita pela empresa dona do monopólio deixando para a prefeitura o trabalho de multar pessoas e empresas que destroem o patrimônio com cartazes e propagandas. Solucionar com a empresa de águas e esgoto a cobrança indevida do serviço de esgoto que no município ainda não foi implantado e melhorar a sinalização das vias e a fiscalização do trânsito não faltam motoristas passando no sinal vermelho e fazendo conversões proibidas em frente ao supermercado coral no bairro Parque Belém.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Continuar com os recapeamentos de ruas com asfalto esburacados ruas novas e terminar os recapeamentos de ruas que não foram concluídas no plano anterior exe: rua José Mariano Augusto antiga 08 que foi feita só a metade e está com buracos enormes na outra metade
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Solicitamos asfalto das ruas 04, 05 e 07 do Jd Nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Queremos o asfalto das ruas 04, 05 e 07 do Jd Nova Morada. As quais estão esquecidas pelo poder público
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Solicito o asfaltamento das ruas do Jd Nova morada, ruas 04, 05 e 07 . Pois são vias de acesso acesso
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 04, 05, 06 e 07 do Jd Nova Morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 04, 05, 06 e 07 do Jardim Nova Morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação para as ruas 4,5,6 e 7 do jardim nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4, 5 e 7 do Jardim Arpoador
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Implementar o setor de Bem Estar Animal, visando a diminuição do abandono, bem como proporcionar atendimento veterinário para animais de família de baixa renda.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Fiscalizar e combater queimadas e desmatamento irregulares, que são constantes, mas ao serem denunciados nos canais de meio ambiente não recebem devida atenção
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto das ruas ,04,05 e 07 do jardim nova Morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto nas ruas 4,5,6,7 do bairro Nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto nas ruas 4,5,6,7 do Nova morada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Obras

Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Colocar esgoto nas ruas que não tem. Um exemplo: Av. Recife, no parque 120
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	ASFALTO NAS RUAS 04, 05 E 07 DO JD NOVA MORADA
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	ASFALTO NAS RUAS 04, 05 E 07 DO JD NOVA MORADA
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	ASFALTO E ESGOTO NAS RUAS 04, 05 E 07 DO JD NOVA MORADA
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação de Ruas: Imperatriz Leopoldina, Presidente Altino, Thome de Souza
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Infraestrutura nos bairros
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Saneamento básico
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto para as ruas 04,05 e 07 do bairro jardim nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto das ruas 04,05 e 07 no jd. Nova Morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto das 04,05 e 07 no jd.Nova Morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto nas ruas 4,5,6,7 Jd Nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto na rua 04 06 07
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto das ruas 04,05 e 07 do jd nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Realizar pavimentação, ampliação de iluminação pública e rede de esgoto na rua 7 do Jardim Nova Morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação as seguintes vias do jardim alegria 1)rua Ibiraci 2)Andradas 3) av pouso alegre,4) avenida Cambuquira 5) poço de caldas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	A criaçao de um viaduto que liue o bairro do Vila Guilherme, ao Centro, facilitando assim a locomoçao dos moradores e diminuindo o transito na cidade
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Guarda municipal
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Recapear asfalto e iluminação pública na rua Roraima
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	A minha rua esgoto e asfalto,e de rua terra
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas sem asfalto
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Castração gratuita de animais domésticos, para controle populacional de animais e diminuir a quantidade de animais abandonados na cidade.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Instalação de um parque industrial para gerar recursos para que todas as prioridades acima sejam atendidas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das seguintes via do bairro jardim alegria 1)rua nova Lima 2)rua cambuquira 3)rua pouso Alegre 4)rua itamonte 5)rua diamantina
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Mais policiamento na cidade,implantar guardar Municipal
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	ter linhas entre os bairro Sem ter que passar pelo centro e um bilhete que entrega o trem e o ônibus do município
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Fazer escadoes no Jardim São João rua ruth botelho q liga com doutora maria Isabel do Prado e com Carmem Vasquez, programa de moradia ou ajuda com material de construção pra qm realmente precisa
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfaltar as ruas 4, 5, 6, 7 do jardim nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4, 5 e 7 do Jardim Nova Morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4 5 e 7 do Jardim Nova Morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4 5 e 7 do Jardim Nova Morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4 5 e 7 do Jardim Nova Morada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Obras

Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Guardas municipal pra cidade
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar a viela 154 da alameda professor Francisco morato
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar a viela 154 da alameda professor Francisco morato
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar a viela 154 da alameda professor Francisco morato
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar a viela 154,da alameda professor Francisco morato..
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar a viela da Alameda professor fco morato.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar a viela 154,da alameda professor Francisco morato, pq Morumbi, essa viela desde então já aconteceu crimes...
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar viela 154,da alameda professor Francisco morato, pq morumbi
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminar viela 154,da alameda professor Francisco morato, pq Morumbi
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Organizar o centro da cidade, fazer um lugar para colocar trabalhadores informal e deixar calçada livre para os pedestres
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Viela 13 precisa com urgência de asfalto, saneamento básico, muitas crianças aqui e não conseguem sequer brincar porque a Viela está um desastre, o mínimo de uma rua para brincarem não tem.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Prestação de serviços na área da saúde
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Abrir uma nova faixa de circulação de veículos na Rua Gerônimo Caetano Garcia, a partir de: de frente à lojas cem até a loja caedu
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Atrair indústrias no município
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Melhorar a saída da cidade, o trânsito pela manhã sem alternativa de saída, pensar talvez na ampliação das faixas para a saída diminuindo assim o trânsito
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	melhor serviço de água/esgoto e pavimentação para o Jardim Alegria
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Acabar com terrenos baldios e sem iluminação
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Revitalização e recapeamento da rua Martins Afonso de Souza
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Castração de animais gratuito
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4, 5 e 7 do Jardim nova morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação da R. Imperatriz Leopoldina no Bairro Jardim Alexandra
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4,5 e 7 do jardim nova morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4, 5 e 7 do jardim nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4, 5 e 7 do jardim nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação das ruas 4, 5 e 7 do Jardim nova morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentar as ruas 4,5 e 7 do jardim nova morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfaltar as ruas 4, 5 e 7 do jardim nova morada.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto nas ruas 4, 5 e 7 do jd nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Asfalto nas ruas 4, 5 e 7 do jardim nova morada
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Arrumar a Viela da Rua José Calado de Araújo, antiga Rua Sete do Jardim Vassouras 2 h
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Melhorar na fiscalização no trânsito em vias principais dos bairros
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminação Publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Obras

Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminação na viela da rua Alameda professor Francisco morato 154
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminação na viela 154da alameda professor Francisco morato, essa que virou ponto de tráfico de drogas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Iluminação na viela 154 da alameda professor Francisco morato, essa que virou ponto de tráfico de drogas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Todos os itens deveriam ser contemplados, pois nossa cidade ainda está muito carente de infraestrutura.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Trabalhar com lisura, seriedade e respeito na Coordenadoria de Trânsito.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Alargar a rua Gerônimo Caetano Garcia fazer uma via de faixa dupla de sentido único desde a loja cem até o shopping center casa grande diminuir um pouco a calçada para desafogar o trânsito em frente a estação...
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	mais efetividade as fiscalizações de transito, tornando-a um orgão atuante em pro das necessidades da população em todo o municipio, ou principalmente nas vias de maior trafego, fiscalização aos ambulantes irregulares, trazendo a eles meios para que possam trabalhar e não obstruir as calçadas e a frente dos comercio, fiscalização dos tributos de forma efetiva e que alcance a todos pois é uma receita muito importante. fiscalização do peso dos caminhoes de entrega de material de construção, pois as vias não suportam, entendimento entre a prefeitura e a empresa de onibus para que seja custeada a manutenção das vias de maior circulação.,
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Fiscalização rigorosa quanto a carros e camelôs sobre as calçadas
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Castração de animais
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, INCLUSIVE A QUE MORO POIS EM DIAS DE CHUVA NÃO CONSIGO SAIR DE CASA, MAIS SEGURANÇA NO BAIRRO. POSTO DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS MAIS QUALIFICADOS, E ATENDIMENTO NO MINIMO ATÉ AS 17:00, ÁREA DE LASER PARA OS JUVENS E CRIANÇAS. NOSSO BAIRRO NÃO OFERECE NADA PARA NOSSAS CRIANÇAS BRINCAREM, ESCOLA QUE SÓ OFERECE AOS ALUNOS APENAS BOLACHAS AGUA E SAL E UM COPO DE SUCO QUE NÃO CONSEGUEM IDENTIFICAR O SABOR. SOU MORADORA DO BAIRRO A MAIS DE 19 ANOS E NÃO VEJO MELHORAS .
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Rua Imbuzeiro a anos sofremos sem asfalto, e a oas moradores se torna difícil já com muito pó ou principalmente em dias de chuva.
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Ampliar a fiscalização dos motoristas infratores que dirige como sem qualquer noção de trânsito e colocar um farol trânsito próximo a CET o trânsito de quem vem de São Paulo não tem acesso ao viaduto pois o motoristas que vem do centro da cidade de morato não deixam esse motoristas ter acesso com facilidade um farol ajudaria um pouco esse usuário
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação da rua Imbuzeiro no Jardim esperança
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Realização da pavimentação asfáltica da ua Imbuzeiro , jardim esperança, no local tem 3 pessoas que se locomover de cadeiras de rodas e são impossibilitadas de trafegar na vía devido os Buracos .
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentação da rua imbuzeiro, dificulta muito nossa vida no dia a dia
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Pavimentar vias de terra do Município, visando uma melhor qualidade de vida aos moradores por meio do programa de pavimentação Novos Caminhos Ruas da minha região: Rua 6 do vassoura 2 - Rua atavio mangabeira vassoura 2 - Rua Antônio Aparecida recanto Soraia
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	pavimentação da rua imperatriz Leopodina Jd Alexandra
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Construir mais creches e escolas de educação infantil e ampliar a carga horária
Obras, Meio Ambiente e Trânsito	Ter um projeto melhor para construção do viaduto onde a demanda do trânsito e bem maior exemplo duplicando o viaduto que já tem dando assessor a antiga ponte seca ou fazer o viaduto próximo ao supermercado boa onde vai atender as nesse idades da população

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PPA
PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO
2022/2025

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Saúde

Área	Sugestão
Saúde	Construção de mais 4 UBSs ou USFs; um em cada região da cidade para desafogar as atuais unidades.
Saúde	Ter em todos os bairros da cidade agentes de saúde que visitam frequentemente as famílias, para ajudar na marcação de consultas e exames, vacinação com os postos de saúde já existentes, e principalmente melhorar e ampliar com mais médicos a Upa e Santa Casa, e ter atendimento de outras especialidades como: ortopedia, ginecologia, cardiovascular, gratuitamente, dentro de um novo hospital q pode ser construído em nossa cidade, sem depender de cidades vizinhas.
Saúde	Novo hospital
Saúde	Criar programa de educação permanente sobre saúde da população negra
Saúde	IMPLANTAR A INFORMATIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NAS UBS E USF, PERMITINDO ASSIM MARCAR CONSULTAS E EXAMES DE FORMA ONLINE.
Saúde	Posto de saúde bairro jardim São João
Saúde	Arruma a rua nove do jardim Astúrias
Saúde	Criação do posto de saúde para os bairros da sub região chácaras Campininha
Saúde	Ampliar e agilizar os agendamentos de ultrassonografias, estou esperando à 3 meses.
Saúde	CRIAR UMA CENTRAL PARA MARCAR CONSULTA EM QUALQUER DIA DA SEMANA
Saúde	Por favor ajudem os posto de saúde, faz muito tempo que não se pode marca um clinico ou qualquer outro especialista, a ares destinada as gestantes precisa ser reforçada pois minha esposa esta gravida e ate agora não marcaram um ultra som... eu mesmo vou trabalhar com o pé torcido pois não se tem como passar em um ortopedista.
Saúde	Outro Hospital
Saúde	Uma unidade infantil
Saúde	Abrir Implantação de uma farmácia de componente especializado no município- a Conhecida farmácia de alto custo e aumento de especialidades medicas no município pois não temos serviços de oftalmo, e muitas outras especialidade.
Saúde	Policiamento nas vielas
Saúde	Facilitar o acesso aos serviços de saúde, desburocratizando e digitalizando o atendimento, tornando-o mais democrático e impessoal.
Saúde	Incentivar empresário a investir em hospital particular ... Que não seja o plena
Saúde	Que contrate médicos, do que adianta ter projetos se não não tiver quem faça este serviço, um absurdo a fila espera para passar no cardiologista, ginecologista, temos uma grande quantidade de idosos na cidade e não temos nenhum profissional na área da Geriatria, espero que este problema seja sanado!, sem contar que tem postos que nem tem este profissional,
Saúde	Ampliar posto de Saúde em algumas na região populosa como Jd. Vassouras 1 e 2 e ter mais especialidade no posto saúde.
Saúde	Incentivar o tratamento humanizado nos postos de saúde e melhorar a fiscalização.
Saúde	qualificação dos atendentes/funcionários quanto ao atendimento dos usuários da rede da saúde (UBSs/UFSs)
Saúde	Implantar o atendimento especializado nas especialidades de geriatria, neurologia, cardiologia, oncologia - Implantar centro de atendimento médico especializado e hospitalar ao idoso e pessoas portadoras de deficiência.
Saúde	Implantação de uma nova unidade de saúde na região do Jd São João e Parque Santana conforme pedido da população no PPA anterior
Saúde	A criação de um aplicativo, como por exemplo, "SAÚDE AÍ", para agendamento de consultas, encaminhamos e outros serviços, como telemedicina e serviços de baixa complexidade.
Saúde	Treinamento ou reciclagem para os atendentes da UBS para um melhor atendimentos ao publico, muitos são tratados com desdem as informações passadas são rudez, atendimento sem empatia tanto atendimento presencial ou através de contatos telefônicos para informações. Os funcionários em geral até os concursados (Agente de Saúde) precisam saber lidar com o público e serem cordiais durante o atendimento. Durante o ano sempre realizarem campanhas de exames de mamografia, ultrassonografias e citologia oncológica, além dos meses que já existem essa mobilização, geralmente demora muito para chegar a data das consultas marcadas, devido a grande agenda das UBS.
Saúde	Implantação de uma UBS no Jardim Vassouras 2
Saúde	Valoriza 0 departamento de segurança com aumento dos salários dos vigia que estão muito desvalorizado sem aumento há mais de 5 anos
Saúde	Postos de saúde precisam de mais profissionais para atender a demanda dos bairros que em muitos casos só tinham enfermeiros e equipamentos para essenciais para evitar o encaminhamento para os hospitais.
Saúde	Ofertar vaga para ser exercido o direito à saúde pois temos muito empecilho por parte da UBS para conseguir uma marcação de consulta sem falar em exames os quais muitos são agendados com datas muito distante e local super longe.
Saúde	Precisamos de mais UPA, na nossa cidade de Morato, com urgência, nossa população sofre muito com essa falta de atendimento médico. Isso é urgente!!
Saúde	Construção de um "Hospital Referência",não é UBS, nem upa,é um hospital do município de Francisco morato
Saúde	Criação do posto de saúde no chácaras Campininha/chácaras rls Aleixo
Saúde	Criação do posto de saúde no bairro chácara Campininha/chácaras rls Aleixo , atendendo os bairros do entorno
Saúde	Criação do posto de saúde no bairro chácara Campininha/chácaras ela Aleixo , atendendo os bairros do entorno
Saúde	Colocar médicos de outras especialidades nos postos de saúde
Saúde	Sinto falta de ações para comunidade lgbt, como centro de testagem rápido, prep, ações para esse público. Pois a nossa cidade cada vez mais está tendo adolescente e pessoal em geral nessa comunidade lgbt
Saúde	Mais unidades de saúde em bairros que ainda não os tem. O certo é uma unidade por bairro com médicos de diversas áreas.
saúde	Colocar mais médicos especialidades nas unidades de saúde
Saúde	Implantação de cirurgias bariátricas e acompanhamento nutricional
Saúde	Queimadas
Saúde	Senhora prefeita por favor e gentileza eu gostaria de saber quando a senhora vai inaugurar o posto de saúde daqui do batista e também quando vai ser inaugurada o posto e muito obrigada pela atenção.
Saúde	O bairro Jd. São João já é esquecido pela prefeitura e no trecho onde moro (próximo ao bairro Jd. Nova Morada) acredito que nem exista mais no mapa: ruas quase que intransitáveis (quando chove, transitável somente a pé com extrema dificuldade), iluminação pública sem manutenção alguma, nunca tivemos representantes da prefeitura fazendo visitas e conversando com a população para entender as necessidades do bairro e "dores" da população."
Saúde	Montar maternidade
Saúde	implantar maternidade na santa casa de francisco morato
Saúde	implantar maternidade no hospital santa casa de francisco morato
Saúde	Equipar o município com Aparelhagens como tomografia e de ressonância magnética para que não seja preciso o paciente se deslocar de Morato para Guarulhos por exemplo as vezes em horário noturno para ter acesso a esses exames
Saúde	As famarcias dos postos de saúde e o posto funcionar aos sábados e domingos a população só consegue marcar exame 2 ,3 meses de demora isso so agrava as doenças da população as vezes uma doença simples q da pra tratar com remédio acaba virando doenças graves
Saúde	Construção do posto de saúde no Jd. São João, para para assim desafogar o atendimento do posto da unidade Pq 120, visando também melhor atendimento para os usuários cuja distância, atrapalhar nós horários das consultas, já que alguns endereços fazem divisa com campo limpo paulista, Jd arpoador e Jd Nova morada, Jd nossa senhora Aparecida Tudo isso para melhor atender os munícipes, e ter uma melhor caracterização do PSF..
Saúde	Um centro especializado para saúde da mulher onde ela possa ser atendida nas suas especificidades de faixa etária e necessidade, com horários diferenciados e acolhedor.
Saúde	Verificar ,os bairros carentes
Saúde	Novas unidades de saúde, além da Santa Casa e UPA, fo
Saúde	Capacitação para todos os funcionários que estão na ponta no atendimento ao usuário para que exista uma abordagem humanizada e respeitosa a todos aqueles que necessitarem de atendimento.
Saúde	Implantar hospital com capacidade de realizar exames específico com ressonância e área de ortopedia
Saúde	colocar médicos substitutos quando o local sair de férias
Saúde	Abrir um canal de atendimento via Whatsapp para agendamento de consulta. Porque muitas vezes a agenda ainda não abriu, ou quando não já fechou, quando precisamos. Podendo avisar quando abre a agenda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PPA PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2022/2025

Sugestões - Compilado PPA 2022-2025
Saúde

Saúde	Criação de Hospital Municipal
Saúde	ter consultas para crianças idosos e adultos sem ser multirão
Saúde	Concurso público para aérea de saúde de todos cargos e especialidade.
Saúde	Realização de cirurgias de média e baixa complexidade , vascular, urologia e cirurgia geral. Aparelho de ressonância magnética e tomografia para os munícipes .
Saúde	Postinho de saúde para o povo do são João q tenha mais médicos também nos postos
Saúde	Melhorias na parte médica pois muitos postos de saúde não tem um profissional para cada area onde já se viu clínico geral atender a pediatra ou ginecologia .
Saúde	Aumentar o número de RH médicos, agentes comunitários de saúde,profissionais em geral para melhor melhor atenção a comunidade.
Saúde	Contratação/concurso para ampliação dos agentes de saúde atenderem áreas descobertas.
Saúde	Construir novas UBS nos bairros onde não possui. Ex: Jardim Olga.
Saúde	Iluminar a viela 154 da alameda professor Francisco morato
Saúde	Ampliar o atendimento do posto de saúde do Jardim Alegria, ampliando também o atendimento médico e melhorando a qualidade.
Saúde	Construção Posto de saúde no bairro Jd São João como como foi proposto no ultimo PPA, onde também participei, para melhor atender famílias da região, cuja distância dificulta o atendimento, e ajudaria na melhoria do atendimento médico, dos enfermeiros, acs etc. Sem contar que abrangeria uma grande região sendo beneficiada.
Saúde	Melhorar (e muito) a qualidade no atendimento dos hospitais existentes na cidade, principalmente com mais médicos bem como todos equipamentos necessários para um atendimento com excelência.
Saúde	UBS no para atender o bairro do Jardim Olga
Saúde	Criação de um centro de atendimento multiprofissional, para atendimento especializado que abrange os cuidados (Psicológicos, fisioterapia entre outros) visando também o atendimento de qualidade e especifico a crianças e adultos com necessidades, hoje os psicológos, Médicos e afins quando temos de realizar encaminhamentos, infelizmente não encontramos na cidade um lugar de referência assim como a ATEAL é no município de Jundiaí, levando que os munícipes, busquem atendimentos em outras cidades.
Saúde	Informatizar e implementar novas tecnologias, afim de aperfeiçoar e agilizar o atendimento, desde a marcação da consulta e exames, na hora do atendimento. Diminuir a burocracia e os papéis, informatizado e e criando a rede.
Saúde	Ampliar o número de profissionais da saúde, disponibilizando mais vagas para que profissionais não precisem sair da cidade para atuar. E melhorando a qualidade de atendimento da população local.
Saúde	Iluminação na viela da rua Alameda professor Francisco Morato, essa que virou ponto de tráfico de drogas
Saúde	Melhorar o atendimento na área da saúde, de forma que não demore muito para ser atendido.
Saúde	em relação dos exames marcados que sempre tem que se deslocar para um local muito longe para ser realizado, e consultas medicas ainda mas de retorno demora na devolutiva
Saúde	Se faz necessário a figura de um profissional de saúde, no mínimo um auxiliar de enfermagem nas ambulâncias.
Saúde	Melhorar o atendimento na UPA e o tempo de espera.
Saúde	Proporcionar o atendimento médico em casa para pessoas idosas.
Saúde	Dar atenção também à saúde mental, disponibilizando médico neurologista nós centros de saúde da cidade
Saúde	Construir mais postos nós bairros e contratar mais profissional com experiência na área da saúde na
Saúde	Construção Posto de saúde Bairro Residencial São Luís Fco (Área doada pra esse fim)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Referências Bibliográficas

Brasil, Constituição Federal, 1988.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acesso em 09 de abril de 2021.

Brasil, Estatuto das Cidades: Lei Federal 10.257, 2001.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm
Acesso em 09 de abril de 2021.

Francisco Morato, Lei Orgânica do Município, 2007.
Disponível em: http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br/arquivos/estaticos/leiorganica/lei_organica.pdf
Acesso em 09 de abril de 2021.

Francisco Morato, Morato do jeito que a gente quer:
Consolidação do PPA 2018-2021, 2017
Disponível em: http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/texto/anexo_5abbf69300de2.pdf
Acesso em 09 de abril de 2021.

Sene, Renata. Plano de Governo 2021-2024, 2020.
Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/SP/64270/426/candidatos/120870/5_1599490430080.pdf
Acesso em 12 de abril de 2021.

O que são os ODS? Estratégia ODS, 2016.
Disponível em https://www.estrategiaods.org.br/conheca-os-ods/
Acesso em: 12 de abril de 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Anexos

Cartas de indicação dos Conselhos Municipais.

1. Conselho Municipal de Assistência Social.
2. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
3. Conselho Municipal de Saúde.
4. Conselho Municipal de Educação.
5. Conselho da Alimentação Escolar.
6. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8. Conselho Municipal do Idoso.
9. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
10. Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
11. Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

1 - Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FRANCISCO MORATO - CMAS
Praça da Liberdade, 10 – 6º andar – Jd. Sinobe - Francisco Morato/SP
CEP 07908-165 / Telefone: (11) 4489-8900 ramal 8960/8961
cmas@franciscomorato.sp.gov.br

Francisco Morato, 25 de junho de 2021

Ofício nº 04/2021 – CMAS

Em resposta ao **Ofício nº 653/2021**, segue a Carta Indicativa com as prioridades pautadas no Plano Plurianual Participativo - PPA, que este conselho elegeu em reunião ordinária realizada dia 18/06/2021, de forma virtual:

7.1 - Gestão

Item XI – Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais;

Item XXIII - Implantar o Plano de Segurança;

7.2 Assistência social

Item II - Otimizar o atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

Item V - implantar residência para mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (consórcio intermunicipal da bacia do Juquery);

Item VIII - Ampliar o espaço do Centro de Referência Especializado para População em Situação de rua (Centro Pop);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FRANCISCO MORATO - CMAS
Praça da Liberdade, 10 – 6º andar – Jd. Sinobe - Francisco Morato/SP
CEP 07908-165 / Telefone: (11) 4489-8900 ramal 8960/8961
cmas@franciscomorato.sp.gov.br

7.4 Educação

Item IV - Revisão e atualização dos dispositivos legais que regem a Educação (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar Estatuto do Magistério e dos Funcionários), inclusive os que fazem referência a Educação Especial, de modo a garantir a perspectiva inclusiva.

Sem mais, agradecemos a habitual parceria e atenção dispensadas, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Michelle do Nascimento Peres Pires
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2024

Ilmo. Sr.
WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Prefeitura do Município de Francisco Morato/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

2 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CoMMulher
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FRANCISCO MORATO

Francisco Morato, 07 de julho de 2021.

Ofício N.° 07/2021

Carta Indicativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (PPA participativo)

Considerando a necessidade de uma participação ativa de todos os setores municipais, sejam eles públicos ou civis.

Considerando a Agenda 2030, da ONU, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como norteadores das políticas públicas da Cidade de Francisco Morato.

Considerando o ODS 16 *"Paz, justiça e instituições eficazes"*, e suas submetas 16.6 *"Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"* e 16.7 *"Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis"*.

Considerando o nível significativo de influência, representatividade, conhecimento, capacidade de mediação, visão ampla e plural que os Conselhos Municipais, em face dos seus representantes, possuem na sociedade civil.

Considerando o que perpassa a Constituição Federal de 1988 (CF88) no que tange à gestão democrática.

Considerando o exposto no estatuto da cidade, lei federal 10.257 em sua narrativa nos artigos 182 e 183 da CF88, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Francisco Morato - COMMULHER/FM, em resposta ao ofício n.° 655/2021 emitido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual solicita a elaboração de uma Carta Indicativa que deve constar 5 (cinco) prioridades pautadas no site do www.ppa.franciscomorato.sp.gov.br, para cada Secretaria atuante na Prefeitura de Francisco Morato, apresenta as seguintes propostas:

07/07/2021 11h29
Thiago Gabriel de Oliveira
RG: 45.143.354-3

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4483.5505 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 238 - Centro - CEP 07903-080 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CoMMulher
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FRANCISCO MORATO

I - Ações propostas para a Secretaria Municipal de Governo (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico):

1. Fortalecer os canais de comunicação com o cidadão em todos os níveis de atendimento, promovendo informações e acompanhamentos das demandas de forma eficiente;
2. Implantar o Plano de Segurança;
3. Implantar a incubadora de startups (empreendedorismo);
4. Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais e,
5. Implementar o prontuário eletrônico para gerenciamento da vida funcional dos servidores municipais, possibilitando a concessão dos benefícios previstos no Estatuto e Plano de Carreira.

Sugestão: Investir em cursos de educação financeira, principalmente para jovens.

II - Ações propostas para a área de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Implantar mais 02 (dois) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

2. Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação;

3. Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery);

4. Ampliar o espaço do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - (Centro POP) e,

5. Implantar a República para jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em parcerias com o CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4483-8905 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 318 – Centro – CEP 07903-000 – Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CoMMulher
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FRANCISCO MORATO

III - Ações propostas para a área de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

1. Criação de Teatro Municipal;
2. Criação de novo Centro Cultural;
3. Descentralização das atividades de cultura (Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural do município);
4. Criação de Museu Virtual e,
5. Projetos e equipes multissetoriais da área da saúde.

IV - Ações propostas para a área da Educação:

1. Oferecer uniforme escolar para as crianças a partir de 4 anos de idade da rede municipal de ensino;
2. Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras;
3. Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado;
4. Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva e,
5. Implantar a República para jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em parcerias com o CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4483.3300 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 338 - Centro - CEP 07901-000 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CoMMulher
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FRANCISCO MORATO

V - Ações propostas para a área de Obras:

1. Novo Viaduto na Região Norte do Município;
2. Ampliação, manutenção e revitalização do sistema de Iluminação Pública;
3. Aperfeiçoamento do sistema de estacionamento rotativo;
4. Aprimorar a sinalização viária (horizontal/vertical) e,
5. Desenvolver ações de controle de natalidade de cães e gatos.

VI - Ações propostas para a área da Saúde:

1. Fortalecimento e ampliação do Programa de Saúde da Família;
2. Implantação do SAMU;
3. Implantar a Maternidade de Baixo risco, dando maior cobertura aos partos do município, às cirurgias ginecológicas e, o atendimento ambulatorial ginecológico;
4. Ampliar o número de itens de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde e,
5. Ampliação na oferta de exames de mamografia, ultrassonografias e citologia oncológica.

Sugestões de Políticas para as mulheres:

1. Garantir percentual de vagas para mulheres trans em concurso público municipal;
2. Oficinas culturais para as mulheres;
3. Elaboração de aulas laborais em horários alternativos para mulheres;
4. Estimular meninas adolescentes que tiveram seus direitos violados a participarem de atividades esportivas;
5. Atendimento psicológico às mulheres e seus dependentes juntos à escola;
6. Creche noturna;

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4483.2505 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 358 - Centro - CEP 07901-080 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CoMMulher
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FRANCISCO MORATO

7. Mais mulheres no setor (servidoras);

8. Horta comunitária para mulher chefe de família;

9. Ampliação de consultas e serviços para as mulheres;

10. Palestras acerca da primeira menstruação no posto para conhecer seu corpo;

11. Mais programas sociais voltados para mulheres chefes de família;

12. Oferta de cursos de capacitação para geração de emprego e renda, proporcionando autonomia socioeconômica para mulheres vulneráveis e vítimas de violência doméstica.

Michele Bianca Zanini

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

3 - Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
– FONE: (11) 4489 8920
cms@saude.franciscomorato.sp.gov.br

Francisco Morato, 24 de junho de 2021.

Á: Gerencia Municipal

Ref.: Ofício 021/2021
Ref.: Plano Plurianual Participativo (PPA)

Assunto: **Carta Indicativa – Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato.**

Prezado Gerente,

Em concordância com o solicitado no ofício supracitado, estive em reunião remota junto aos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato, onde, após votação, encaminhamos a Vossa Senhoria as prioridades pautadas para o Plano Plurianual Participativo, consideradas como prioritárias por esse Conselho.

Prioridades:

Área: Educação

Meta: Oferecer uniforme escolar para as crianças a partir de 4 anos de idade da rede municipal de ensino.

Meta: Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras.

Meta: Fortalecer e ampliar a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação.

Meta: Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto Piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva.

Meta: Revisão e atualização dos dispositivos legais que regem a Educação (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e dos Funcionários), inclusive os que fazem referência a Educação Especial, de modo a garantir a perspectiva inclusiva.

Área: Obras, Meio Ambiente e Trânsito

Meta: Pavimentar vias de terra do Município, visando uma melhor qualidade de vida aos moradores por meio do programa de pavimentação Novos Caminhos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
– FONE: (11) 4489 8920
cms@saude.franciscomorato.sp.gov.br

Meta: Novo Viaduto na Região Norte do Município.

Meta: Elaborar o Plano Diretor de Saneamento Básico.

Meta: Revitalizar os centros comerciais dos bairros e suas áreas coletivas.

Meta: Implementar ações para prevenção de enchentes: Construção de Piscinões; Desassoreamento de rios/córregos; Manutenção e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais.

Área: Cultura, Esporte e Lazer

Meta: Criação de novo Centro Cultural.

Meta: Elaborar o Calendário Cultural para o Novo Parque ampliando e qualificando o acesso da população a bens e serviços culturais.

Meta: Promover competições de corridas e caminhadas na cidade.

Meta: Projetos e equipes multissetoriais da área da saúde.

Meta: Elaboração de calendário permanente de atividades para o Parque Municipal e para os equipamentos de Esporte e Lazer.

Área: Saúde

Meta: Fortalecimento e ampliação do Programa de Saúde da Família.

Meta: Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola.

Meta: Implantação do SAMU.

Meta: Ampliação na oferta de exames de mamografia, ultrassonografias e citologia oncológica.

Meta: Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico.

Área: Assistência Social

Meta: Implantar mais 02 (dois) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Meta: Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
– FONE: (11) 4489 8920
cms@saude.franciscomorato.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO

Meta: Implantar o Centro Dia da Pessoa Idosa com financiamento do Estado de SP e governo federal.

Meta: Implantar o Centro Dia da Pessoa com Deficiência.

Meta: Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação.

Área: Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)

Meta: Implantar o Plano de Segurança.

Meta: Fortalecer os canais de comunicação com o cidadão em todos os níveis de atendimento, promovendo informações e acompanhamentos das demandas de forma eficiente.

Meta: Divulgar de forma intuitiva as informações das contas públicas, bem como a disponibilização dos editais, convênios e contratos em plataforma que permita a visualização e o download de arquivos.

Meta: Desenvolver um sistema de agendamento eletrônico para os serviços públicos municipais.

Meta: Promover a atualização de leis municipais de controle: como Código de obras, posturas, tributário e demais leis reguladoras.

Juliana Galilan Rocha
Juliana Galilan Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

4 - Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentavel para você viver melhor
Secretaria Municipal de Educação

Francisco Morato, 24 de Junho de 2021.

Ofício CME Nº 03/2021

Assunto: Indicações do PPA (Plano Plurianual Participativo)

Tendo em vista a solicitação de elaboração de uma Carta Indicativa, com 5 (cinco) prioridades para cada área: I Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico); II) Assistências Social; III) Cultura, Turismo, Esportes e Lazer; IV) Educação, V) Obras; e, VI) Saúde, segue deliberação do Conselho Municipal de Educação, reunião extraordinária do dia 23/06/2021.

Prioridades Eleitas:

7.1: Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico): **III, VI, IX, XI e XXIII;**

7.2: Assistências Social: **I, IV, V, VI e VIII;**

7.3: Cultura, Turismo, Esportes e Lazer: **III, IV, VII, XIII e XVI;**

7.4: Educação: **II, III, IV, VII e VII**

Sugestão: (Melhorar a qualidade de Ensino Público, aprimorando os recursos e equipamentos da Educação Básica);

7.5: Obras: I, II, VIII, XII e XIII;

7.6: Saúde II, IX, X, XII e XIV:

Sugestão: (Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da ampliação do PSE, garantindo programas de prevenção e atendimento médico).

Patrícia de Barros Teixeira
RG: 32.067.060-0
Presidente do CME

A/C Gerência Municipal
Sr. Thiago Gabriel

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

5 - Conselho da Alimentação Escolar

C.A.E. – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Gestão: 2021 - 2025

Francisco Morato, 24 de Junho de 2021.

Ofício: 08/2021 - C.A.E - Conselho de Alimentação Escolar
Assunto: Indicações do PPA (Plano Plurianual Participativo)
Interessado: Gerência Municipal

Tem este o intuito de informar que segue em anexo evidências, no que se refere as Indicações do PPA.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Data da Reunião: 16/06/2021

Prioridades Eleitas:

7.1: V, VI, IX, XX e XXIII;

7.2: I, IV, V, VI e VII;

7.3: I, III, IV, XI e XII;

7.4: II, III, IV, VI e VII;

7.5: I, II, V, VI e XIII;

7.6: III, V, IX, X e XIII.

Cordialmente,

Alexandre Gonçalves Andrelino

RG: 45.967.082-7

Presidente do CAE

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-6900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – Jd. Sinobe – 3º andar
CEP: 07908-165 – Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

6 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Educação

FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Francisco Morato, 24 de Junho de 2021.

Ofício FUNDEB Nº 02/2021

Assunto: Indicações do PPA (Plano Plurianual Participativo)

Tem este o intuito de informar que segue em anexo evidências, no que se refere as Indicações do PPA.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

CACS-FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)
Data da Reunião: 15/06/2021.
Prioridades Eleitas:
7.1: V, VI, XVI, XVII E XXIII;
7.2: I, III, IV, V E VII;
7.3: VI, VII, X, XI, XIII;
7.4: III, IV, V, VI E VIII (Informatização das Escolas);
7.5: I, III, VII, XII E XIII; e,
7.6: III. V, XII, XIII E XIV (Ampliar as UBSs).

Cordialmente,

Jussara Lins e Silva
R.G: 24.818.449-0
Presidente do CACS-FUNDEB

A/C Gerência Municipal

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

7 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA

Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP

CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

Ofício n.° 15/2021

Ref.: PPA participativo

Assunto: Carta Indicativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando a necessidade de uma participação ativa de todos os setores municipais, sejam eles públicos ou civis ,

Considerando a Agenda 2030, da ONU, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como norteadores das políticas públicas moratenses,

Considerando o ODS 16 *"Paz, justiça e instituições eficazes"*, e suas submetas 16.6 e 16.7, que visam, respectivamente, *"Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"*, e *"Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis"*,

Considerando o nível significativo e a influência, representatividade, conhecimento, capacidade de mediação, visão ampla e plural que os Conselhos Municipais, em face dos seus representantes, possuem na sociedade civil,

Considerando o que perpassa a Constituição Federal de 1988 (CF88) no que tange a gestão democrática,

Considerando o exposto no estatuto da cidade, lei federal 10.257 em sua narrativa nos artigos 182 e 183 da CF88,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Morato - CMDCA/FM, em resposta ao ofício n.° 654/2021 emitido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual solicita a elaboração de uma Carta Indicativa que deve constar 5 (cinco) prioridades pautadas no site do www.ppa.franciscomorato.sp.gov.br, para cada área atuante na Prefeitura de Francisco Morato, apresenta as seguintes propostas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA
Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP
CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

I - Ações propostas para a Secretaria Municipal de Governo (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico):

1. Desenvolvimento da área industrial, junto ao novo acesso à cidade e o novo Plano Diretor para a promoção do desenvolvimento local;
2. Implantar o Plano de Segurança;
3. Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais;
4. Promover a discussão do Plano Plurianual nas escolas municipais (PPA das crianças)
5. Firmar parcerias para cursos profissionalizantes.

II - Ações propostas para a área de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Implantar a República para jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em parcerias com o CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery);

2. Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação;

3. Implantar o Centro Dia da Pessoa Idosa com financiamento do Estado de SP e governo federal;

4. Implantar o Centro Dia da Pessoa com Deficiência e,

5. Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).

III - Ações propostas para a área de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

1. Criação de Teatro Municipal;
2. Criar o Fundo Municipal de Esportes e Lazer;
3. Descentralização das atividades de cultura (Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural do município);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA
Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP
CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

4. Implantação e modernização de campos de futebol e demais espaços esportivos e de lazer pela cidade e,
5. Criação de novo Centro Cultural.

IV - Ações propostas para a área da Educação:

1. Oferecer uniforme escolar para as crianças a partir de 4 anos de idade da rede municipal de ensino;
2. Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras;
3. Aprimorar os equipamentos das Escolas de Educação Infantil com Brinquedos e materiais pedagógicos;
4. Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado e,
5. Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva.

V - Ações propostas para a área de Obras:

1. Implementar ações para prevenção de enchentes: Construção de Piscinões; Desassoreamento de rios/córregos; Manutenção e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais;
2. Ampliação, manutenção e revitalização do sistema de Iluminação Pública;
3. Aperfeiçoamento do sistema de estacionamento rotativo;
4. Implantar o Plano Municipal de Habitação e,
5. Elaborar o Plano Diretor de Saneamento Básico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MORATO - CMDCA

Praça da Liberdade n. 10 – Jd. Sinobe - Francisco Morato-SP

CEP: 079908-165 - Tel/Fax. 011- 4488 8900

VI - Ações propostas para a área da Saúde:

1. Implantação do SAMU;
2. Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola;
3. Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico;
4. Ampliar o número de itens de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde e,
5. Ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Central (Terezinha Marques).

VICENTE DE PAULO RIBEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4488 3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 358 - Centro - CEP 07901-080 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

8 - Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Praça da Liberdade, 10 – 6º andar – Jd. Sinobe - Francisco Morato/SP
CEP 07908-165 / Telefone: (11) 4489-8900 ramal 8960/8961
cmi@franciscomorato.sp.gov.br

Ofício n.º 07/2021

Ref.: PPA participativo

Assunto: Carta Indicativa do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando a necessidade de uma participação ativa de todos os setores municipais, sejam eles públicos ou civis ,

Considerando a Agenda 2030, da ONU, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como norteadores das políticas públicas moratenses,

Considerando o ODS 16 *"Paz, justiça e instituições eficazes"*, e suas submetas 16.6 e 16.7, que visam, respectivamente, *"Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"*, e *"Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis"*,

Considerando o nível significativo e a influência, representatividade, conhecimento, capacidade de mediação, visão ampla e plural que os Conselhos Municipais, em face dos seus representantes, possuem na sociedade civil,

Considerando o que perpassa a Constituição Federal de 1988 (CF88) no que tange a gestão democrática,

Considerando o exposto no estatuto da cidade, lei federal 10.257 em sua narrativa nos artigos 182 e 183 da CF88,

O Conselho Municipal do Idoso de Francisco Morato - CMI/FM, apresenta as seguintes propostas:

I - Ações propostas para a Secretaria Municipal de Governo (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico):

1. Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Praça da Liberdade, 10 – 6º andar – Jd. Sinobe - Francisco Morato/SP
CEP 07908-165 / Telefone: (11) 4489-8900 ramal 8960/8961
cmi@franciscomorato.sp.gov.br

II - Ações propostas para a área de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Implantar mais 02 (dois) CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social);
2. Implantar o Centro Dia da Pessoa Idosa com financiamento do Estado de SP e governo federal;
3. Implantar o Centro Dia da Pessoa com Deficiência.

III - Ações propostas para a área de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

1. Inovar as atividades fisicas e esportivas para a melhor idade.

IV - Ações propostas para a área de Obras:

1. Implementar ações para prevenção de enchentes: Construção de Piscinões; Desassoreamento de rios/córregos; Manutenção e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais;
2. Implantar o Plano Municipal de Habitação e,
3. Elaborar o Plano Diretor de Saneamento Básico.

V - Ações propostas para a área da Saúde:

1. Implantação do SAMU;
2. Melhoria no Programa de saúde do idoso, garantindo o acesso através do sistema de saúde e serviços especializados, informação sobre doenças degenerativas, tratamentos (Doença de Parkinson, Alzheimer, entre outras) que afetam esse grupo social.

Valdemir de Almeida Francisco
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

9 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
FRANCISCO MORATO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA de Francisco Morato/SP
E-mail:comsea@franciscomorato.sp.org.br

Ref.Oficio nº 656/2021
A/C Wagner Carneiro de Santana
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Carta Indicativa

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representado pelo Presidente Joabe Alves Macedo Gama, no uso de suas atribuições definidas pelo regimento interno e tendo como referência o oficio nº 656/2021, referente a participação do referido Conselho no Plano Plurianual Participativo (PPA participativo), apresenta carta indicativa com base nos "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)", elaborados no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

1. **Gestão (governo, segurança, finanças, receitas e jurídico):** com base na ODS 16 cujo o objetivo é "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis" *tendo como base a proposta de XI a (ODS 16.6 e 16.7):*

   1.1 **a gestão pública deverá atuar de forma a ampliar e fortalecer os Conselhos Municipais, assegurando verba orçamentaria para o desenvolvimento de suas atividades e preservando sua autonomia, tornando os conselhos em consultivo e deliberativo.**

2. **Assistência e Desenvolvimento Social**, com base no Objetivo da ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Endereço: Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, 07908-165

hello

Este documento foi assinado digitalmente por Joabe Alves Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 47A7-70E8-D628-4A8F.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
FRANCISCO MORATO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSEA de Francisco Morato/SP

E-mail:comsea@franciscomorato.sp.org.br

2.1 ***Propomos que seja desenvolvida no âmbito municipal a Semana do Aleitamento Materno nos termos do Decreto Municipal 13.435/2017 lei encaminhada por este conselho e aprovada, e ainda aprovação do Projeto de lei encaminhado pelo COMSEA sobre a implantação da semana de Segurança Alimentar.***

3. Cultura, turismo, Esporte e lazer; objetivo da ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

3.1 Descentralizar a atividade esportivas e cultural nos bairros, criando centros culturais e esportivos nos bairros.

4. Educação, objetivo da ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

4.1 com base na proposta acima, nestes centros culturais podem ser desenvolvidas atividades como cursinho pré-vestibular, curso de cidadania com o estudo da nossa Constituição Federal e lei Orgânica Municipal, curso de idiomas e cursos profissionalizantes.

5. Obras, meio ambiente e Trânsito, objetivo da ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Endereço: Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, 07908-165

hello

Este documento foi assinado digitalmente por Joabe Alves Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 47A7-70E8-D628-4A8F.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
FRANCISCO MORATO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA de Francisco Morato/SP
E-mail:comsea@franciscomorato.sp.org.br

5.1 No plano diretor do município de Francisco Morato art.13, inciso VI, prevê como politicas municipais, a habitação e a regularização fundiária, de tal modo com o advento da lei 13.465/2017 que simplificou o procedimento, a Prefeitura por meio da (REURB) garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas, realizado por meio de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, para a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, garantindo a dignidade da pessoa humana previsto na Constituição Federal. Urge observar, que tal medida pode ser proposta pelo município conforme previsto na lei supra citada, podendo ser realizada pra regularizar loteamentos e assentamentos no âmbito do município, que até presente momento, encontra-se embargados, garantindo também a administração publica o recolhimento de impostos.

Joabe Alves de Macedo Gama
Presidente COMSEA de Francisco Morato

Este documento foi assinado digitalmente por Joabe Alves Macedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 47A7-70E8-D628-4A8F.

Endereço: Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, 07908-165

hello

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

10 - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra



Ofício n.° 01/2021

Carta Indicativa do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (PPA participativo)

Considerando a necessidade de uma participação ativa de todos os setores municipais, sejam eles públicos ou civis ,

Considerando a Agenda 2030, da ONU, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como norteadores das políticas públicas moratenses,

Considerando o ODS 16 *"Paz, justiça e instituições eficazes"*, e suas submetas 16.6 e 16.7, que visam, respectivamente, *"Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"*, e *"Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis"*,

Considerando o nível significativo e a influência, representatividade, conhecimento, capacidade de mediação, visão ampla e plural que os Conselhos Municipais, em face dos seus representantes, possuem na sociedade civil,

Considerando o que perpassa a Constituição Federal de 1988 (CF88) no que tange a gestão democrática,

Considerando o exposto no estatuto da cidade, lei federal 10.257 em sua narrativa nos artigos 182 e 183 da CF88,

O Conselho Municipal dos Direitos de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Francisco Morato - CMPDCN/FM, em resposta ao ofício n.° 657/2021 emitido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no qual solicita a elaboração de uma Carta Indicativa que deve constar 5 (cinco) prioridades pautadas no site do www.ppa.franciscomorato.sp.gov.br, para cada Secretaria atuante na Prefeitura de Francisco Morato, apresenta as seguintes propostas:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025



I - Ações propostas para a Secretaria Municipal de Governo (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico):

1. Ampliar a participação popular nas plenárias e audiências públicas por meios tecnológicos e presencialmente;
2. Implementar o prontuário eletrônico para gerenciamento da vida funcional dos servidores municipais, possibilitando a concessão dos benefícios previstos no Estatuto e Plano de Carreira;
3. Realização de concurso público;
4. Fortalecer a política de Recursos Humanos voltada para saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores e,
5. Garantir informação transparente sobre as metas e ações do governo.

Sugestão: Investir em cursos de educação financeira, começando pelos jovens.

II - Ações propostas para a área de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Implantar o Centro Dia da Pessoa Idosa com financiamento do Estado de SP e governo federal;

2. Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação;

3. Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery);

4. Ampliar o espaço do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - (Centro POP) e,

5. Implantar a República para jovens oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em parcerias com o CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025



III - Ações propostas para a área de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

1. Criação de Teatro Municipal;
2. Criação de novo Centro Cultural;
3. Descentralização das atividades de cultura (Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural do município);
4. Fomento aos artistas locais (Fomentar a produção e a difusão dos artistas e agentes culturais do município) e,
5. Realização de Feira de Artesanato. (Criação da Feira permanente de Artesanato, arte, gastronomia e antiguidades no município).

IV - Ações propostas para a área da Educação:

1. Aprimorar os equipamentos das Escolas de Educação Infantil com Brinquedos e materiais pedagógicos;
2. Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras;
3. Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado;
4. Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva e,
5. Fortalecer e ampliar a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025



V - Ações propostas para a área de Obras:

1. Pavimentar vias de terra do Município, visando uma melhor qualidade de vida aos moradores por meio do programa de pavimentação Novos Caminhos;
2. Ampliação, manutenção e revitalização do sistema de Iluminação Pública;
3. Implantar o Plano Municipal de Habitação;
4. Maior eficiência nos serviços de coleta e destinação dos resíduos domiciliares e,
5. Implementar ações para prevenção de enchentes: Construção de Piscinões; Desassoreamento de rios/córregos; Manutenção e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais.

VI - Ações propostas para a área da Saúde:

1. Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico;
2. Instrumentalizar os profissionais de saúde e os diversos agentes da saúde que trabalham em campo com tecnologias que os qualifiquem para melhorar a comunicação e a difusão da informação em saúde;
3. Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola;
4. Melhoria no Programa de saúde do idoso, garantindo o acesso através do sistema de saúde e serviços especializados, informação sobre doenças degenerativas, tratamentos (Doença de Parkinson, Alzheimer, entre outras) que afetam esse grupo social e,
5. Ampliação na oferta de exames de mamografia, ultrassonografias e citologia oncológica.

Sandra Venâncio
Presidenta do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

11 - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - Francisco Morato-SP
CEP: 07909-150 - Tel/Fax. 011-4488 0520

Francisco Morato, 28 de junho de 2021.

Ofício nº 08/2021

Assunto: Carta indicativa de prioridades do Plano Plurianual Participativo

Prezado gerente municipal,

Com os nossos cordiais cumprimentos, segue a Carta Indicativa com As prioridades pautadas no Plano Plurianual Participativo - PPA, que este Conselho elegeu em reunião extraordinária realizada dia 21/06/2021, de forma Virtual. São elas:

Área: Gestão (Governo, Segurança, Finanças, Receitas e Jurídico)

V- Realizar a reforma administrativa implementando um conjunto de políticas voltadas para a retomada da performance e da qualidade dos serviços públicos.
VI- Implantar o programa de qualificação permanente ao servidor público promovendo a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando o fortalecimento e ampliação da sua capacidade de execução (escola de governo).
IX- Realização de concurso público.
XVIII- Implantar a incubadora de startups (empreendedorismo).
XIX- Firmar parcerias para cursos profissionalizantes.

Área: Assistência e Desenvolvimento Social

I- Implantar mais 02 (dois) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
III- Implantar o Centro Dia da Pessoa Idosa com financiamento do Estado de SP e governo federal.
IV- Implantar o Centro Dia da Pessoa com Deficiência.
V- Implantar Residência para Mulheres vítimas de violência em parceria com CIMBAJU (Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery).
VII- Implantar o Programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em parceria com a Saúde e a Educação.

Área: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

IV- Criação de Teatro Municipal
VI- Descentralização das atividades de cultura (Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural do município).
XI- Promover atividades paraolímpicas.
XIV- Implantação e modernização de campos de futebol e demais espaços esportivos e de lazer pela cidade.
XX- Projetos e equipes multissetoriais da área da saúde.

Área: Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

Participação dos Conselhos Municipais no PPA 2022-2025

II- Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras.
III- Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado.
IV- Revisão e atualização dos dispositivos legais que regem a Educação (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e dos Funcionários), inclusive os que fazem referência a Educação Especial, de modo a garantir a perspectiva inclusiva.
V- Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto Piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva.
VII- Fortalecer e ampliar a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação.

Área: Obras, Meio Ambiente e Trânsito

IV- Efetivar parceria junto aos governos Estadual e Federal para pavimentação de estradas vicinais no município.
VI- Implantar o Plano Municipal de Habitação.
VII- Ampliar o Programa de Regularização Fundiária.
XII- Implementar ações para prevenção de enchentes: Construção de Piscinões; Desassoreamento de rios/córregos; Manutenção e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais.
XXV- Aprimorar a prestação de zeladoria urbana.

Área: Saúde

V- Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola.
VI- Melhoria no Programa de saúde do idoso, garantindo o acesso através do sistema de saúde e serviços especializados, informação sobre doenças degenerativas, tratamentos (Doença de Parkinson, Alzheimer, entre outras) que afetam esse grupo social.
IX- Ampliar o número de itens de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde.
X- Implantação do SAMU.

XIV- Criação do Serviço de Ecoterapia.

Sem mais para o momento, agradecemos a habitual parceria e atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUCI GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência de Francisco Morato

Ao Sr. Thiago Gabriel de Oliveira
Gerente Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIND-4PTG-5KKT-6SU1

G3341108302056531
11/06/2024 08:40:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	506.261,56			456.111,142722		
11/01/2023	APLICAÇÃO	113.435,09			101.869,926790	1,113528728	557.981,069512
30/01/2023	RESGATE	111.842,72			99.913,449756	1,119396040	458.067,619756
	Aplicação 25/10/2022	111.842,72			99.913,449756		
31/01/2023	SALDO ATUAL	512.964,13			458.067,619756		458.067,619756

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	506.261,56
APLICAÇÕES (+)	113.435,09
RESGATES (-)	111.842,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.110,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.110,20
SALDO ATUAL =	512.964,13

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:17:29

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
11/01/2023	11/01/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	113.435,09 C	
11/01/2023	11/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	113.435,09 D	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	Pix - Enviado	13.001	111.832,72 D	
30/01/2023	30/01/2023	Tarifa Pix Enviado	820.301.200.096.976	10,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	Resgate Automático	1.972	111.842,72 C	0,00 C
31/01/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:40:41

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	512.964,13			458.067,619756		
13/02/2023	APLICAÇÃO	52.004,90			46.270,551417	1,123930846	504.338,171173
27/02/2023	RESGATE	107.331,78			95.190,643156	1,127545486	409.147,528017
	Aplicação 25/10/2022	107.331,78			95.190,643156		
28/02/2023	SALDO ATUAL	461.521,03			409.147,528017		409.147,528017

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	512.964,13
APLICAÇÕES (+)	52.004,90
RESGATES (-)	107.331,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.883,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.883,78
SALDO ATUAL =	461.521,03

Valor da Cota

31/01/2023	1,119843679
28/02/2023	1,128006396

Rentabilidade

No mês	0,7289
No ano	1,6265
Últimos 12 meses	10,1174

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:19:42

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2023		Saldo Anterior			0,00 C
13/02/2023	13/02/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	52.004,90 C	
13/02/2023	13/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	52.004,90 D	0,00 C
27/02/2023	27/02/2023	Pix - Enviado	22.701	107.321,78 D	
27/02/2023	27/02/2023	Tarifa Pix Enviado	820.581.200.101.121	10,00 D	
27/02/2023	27/02/2023	Resgate Automático	1.972	107.331,78 C	0,00 C
28/02/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:41:38

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	461.521,03			409.147,528017		
15/03/2023	APLICAÇÃO	57.734,26			50.955,246468	1,133038578	460.102,774485
22/03/2023	APLICAÇÃO	19.584,88			17.250,317356	1,135334475	477.353,091841
30/03/2023	RESGATE	109.625,84			96.324,065466	1,138093990	381.029,026375
	Aplicação 25/10/2022	106.573,39			93.641,990055		
	Aplicação 16/11/2022	3.052,45			2.682,075411		
31/03/2023	SALDO ATUAL	433.819,46			381.029,026375		381.029,026375

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	461.521,03
APLICAÇÕES (+)	77.319,14
RESGATES (-)	109.625,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.605,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.605,13
SALDO ATUAL =	433.819,46

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:21:16

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/02/2023		Saldo Anterior			0,00 C
15/03/2023	15/03/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	57.734,26 C	
15/03/2023	15/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	57.734,26 D	0,00 C
22/03/2023	22/03/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	19.584,88 C	
22/03/2023	22/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	19.584,88 D	0,00 C
30/03/2023	30/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	33.001	109.614,34 D	
30/03/2023	30/03/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	810.891.100.322.276	11,50 D	
30/03/2023	30/03/2023	Resgate Automático	1.972	109.625,84 C	0,00 C
31/03/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:42:08

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	433.819,46			381.029,026375		
04/04/2023	APLICAÇÃO	88.754,48			77.891,583802	1,139461745	458.920,610177
27/04/2023	RESGATE	118.136,76			103.049,373649	1,146409297	355.871,236528
	Aplicação 16/11/2022	83.625,08			72.945,224311		
	Aplicação 13/12/2022	34.511,68			30.104,149338		
28/04/2023	SALDO ATUAL	408.139,12			355.871,236528		355.871,236528

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	433.819,46
APLICAÇÕES (+)	88.754,48
RESGATES (-)	118.136,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.701,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.701,94
SALDO ATUAL =	408.139,12

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:22:03

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/03/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2023	04/04/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	88.754,48 C	
04/04/2023	04/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	88.754,48 D	0,00 C
27/04/2023	27/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.701	118.125,26 D	
27/04/2023	27/04/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	851.171.100.135.094	11,50 D	
27/04/2023	27/04/2023	Resgate Automático	1.972	118.136,76 C	0,00 C
30/04/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:42:42

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	MAIO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	408.139,12			355.871,236528		
03/05/2023	APLICAÇÃO	72.212,89			62.914,277827	1,147798123	418.785,514355
30/05/2023	RESGATE	118.136,76			102.132,586459	1,156699973	316.652,927896
	Aplicação 13/12/2022	71.291,60			61.633,610695		
	Aplicação 11/01/2023	46.845,16			40.498,975764		
31/05/2023	SALDO ATUAL	366.418,59			316.652,927896		316.652,927896

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	408.139,12
APLICAÇÕES (+)	72.212,89
RESGATES (-)	118.136,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.203,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.203,34
SALDO ATUAL =	366.418,59

Valor da Cota

28/04/2023	1,146873007
31/05/2023	1,157161542

Rentabilidade

No mês	0,8970
No ano	4,2532
Últimos 12 meses	10,5508

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:23:10

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/04/2023		Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2023	03/05/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	72.212,89 C	
03/05/2023	03/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	72.212,89 D	0,00 C
30/05/2023	30/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	53.001	118.125,26 D	
30/05/2023	30/05/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	821.501.100.330.062	11,50 D	
30/05/2023	30/05/2023	Resgate Automático	1.972	118.136,76 C	0,00 C
31/05/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:43:05

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	366.418,59			316.652,927896		
13/06/2023	APLICAÇÃO	61.290,07			52.794,871692	1,160909536	369.447,799588
29/06/2023	RESGATE	118.136,76			101.269,187515	1,166561744	268.178,612073
	Aplicação 11/01/2023	71.593,00			61.370,951026		
	Aplicação 13/02/2023	46.543,76			39.898,236489		
30/06/2023	SALDO ATUAL	312.973,42			268.178,612073		268.178,612073

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	366.418,59
APLICAÇÕES (+)	61.290,07
RESGATES (-)	118.136,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.401,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.401,52
SALDO ATUAL =	312.973,42

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:25:38

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
13/06/2023	13/06/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	61.290,07 C	
13/06/2023	13/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	61.290,07 D	0,00 C
29/06/2023	29/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.901	118.125,26 D	
29/06/2023	29/06/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	811.801.100.262.285	11,50 D	
29/06/2023	29/06/2023	Resgate Automático	1.972	118.136,76 C	0,00 C
30/06/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:43:27

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	JULHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	312.973,42				268.178,612073		
21/07/2023	APLICAÇÃO	6.909,35				5.884,902520	1,174080620	274.063,514593
31/07/2023	SALDO ATUAL	322.553,67				274.063,514593		274.063,514593

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	312.973,42
APLICAÇÕES (+)	6.909,35
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.670,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.670,90
SALDO ATUAL =	322.553,67

Valor da Cota

30/06/2023	1,167033495
31/07/2023	1,176930369

Rentabilidade

No mês	0,8480
No ano	6,0343
Últimos 12 meses	10,6625

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:26:54

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
21/07/2023	21/07/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	6.909,35 C	
21/07/2023	21/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.909,35 D	0,00 C
31/07/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:43:56

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	322.553,67			274.063,514593		
02/08/2023	RESGATE	118.125,26			100.286,286601	1,177880486	173.777,227992
	Aplicação 13/02/2023	7.505,83			6.372,314928		
	Aplicação 15/03/2023	60.019,19			50.955,246468		
	Aplicação 22/03/2023	20.318,81			17.250,317356		
	Aplicação 04/04/2023	30.281,43			25.708,407849		
11/08/2023	APLICAÇÃO	75.577,69			63.989,288201	1,181099089	237.766,516193
31/08/2023	SALDO ATUAL	282.353,76			237.766,516193		237.766,516193

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	322.553,67
APLICAÇÕES (+)	75.577,69
RESGATES (-)	118.125,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.347,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.347,66
SALDO ATUAL =	282.353,76

Valor da Cota

31/07/2023	1,176930369
31/08/2023	1,187525307

Rentabilidade

No mês	0,9002
No ano	6,9888
Últimos 12 meses	10,6364

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3321108091337781
11/06/2024 08:27:38

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/07/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2023	02/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	118.125,26 D	
02/08/2023	02/08/2023	Resgate Automático	1.972	118.125,26 C	0,00 C
11/08/2023	11/08/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	75.577,69 C	
11/08/2023	11/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	75.577,69 D	0,00 C
31/08/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:44:22

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	SETEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2023	SALDO ANTERIOR	282.353,76			237.766,516193		
05/09/2023	RESGATE	64.660,60			54.386,687800	1,188904907	183.379,828393
	Aplicação 04/04/2023	62.040,83			52.183,175953		
	Aplicação 03/05/2023	2.619,77			2.203,511847		
28/09/2023	RESGATE	118.136,76			98.761,352460	1,196184105	84.618,475933
	Aplicação 03/05/2023	72.621,25			60.710,765980		
	Aplicação 13/06/2023	45.515,51			38.050,586480		
29/09/2023	SALDO ATUAL	101.256,18			84.618,475933		84.618,475933

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	282.353,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	182.797,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.699,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.699,78
SALDO ATUAL =	101.256,18

Valor da Cota

31/08/2023	1,187525307
29/09/2023	1,196620230

Rentabilidade

No mês	0,7658
No ano	7,8082
Últimos 12 meses	10,5434

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:36:45

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/08/2023		Saldo Anterior			0,00 C
05/09/2023	05/09/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.004	53.464,66 C	
05/09/2023	05/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	118.125,26 D	
05/09/2023	05/09/2023	Resgate Automático	1.972	64.660,60 C	0,00 C
28/09/2023	28/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.801	118.125,26 D	
28/09/2023	28/09/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	852.711.100.116.869	11,50 D	
28/09/2023	28/09/2023	Resgate Automático	1.972	118.136,76 C	0,00 C
30/09/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:44:43

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	OUTUBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/09/2023	SALDO ANTERIOR	101.256,18			84.618,475933		
10/10/2023	APLICAÇÃO	29.320,33			24.439,251315	1,199722922	109.057,727248
26/10/2023	RESGATE	118.136,75			98.070,157156	1,204614670	10.987,570092
	Aplicação 13/06/2023	17.761,18			14.744,285212		
	Aplicação 21/07/2023	7.089,04			5.884,902520		
	Aplicação 11/08/2023	77.082,44			63.989,288201		
	Aplicação 10/10/2023	16.204,09			13.451,681223		
31/10/2023	SALDO ATUAL	13.250,44			10.987,570092		10.987,570092

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	101.256,18
APLICAÇÕES (+)	29.320,33
RESGATES (-)	118.136,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	810,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	810,68
SALDO ATUAL =	13.250,44

Valor da Cota

29/09/2023	1,196620230
31/10/2023	1,205947993

Rentabilidade

No mês	0,7795
No ano	8,6486
Últimos 12 meses	10,5093

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:37:29

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/09/2023		Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2023	10/10/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	29.320,33 C	
10/10/2023	10/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.320,33 D	0,00 C
26/10/2023	26/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.601	118.125,25 D	
26/10/2023	26/10/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	822.991.100.214.787	11,50 D	
26/10/2023	26/10/2023	Resgate Automático	1.972	118.136,75 C	0,00 C
31/10/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:45:32

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	13.250,44			10.987,570092		
16/11/2023	APLICAÇÃO	20.791,04			17.179,158159	1,210247895	28.166,728251
29/11/2023	RESGATE	33.011,50			27.190,298937	1,214091102	976,429314
	Aplicação 10/10/2023	13.339,91			10.987,570092		
	Aplicação 16/11/2023	19.671,59			16.202,728845		
30/11/2023	SALDO ATUAL	1.185,89			976,429314		976,429314

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.250,44
APLICAÇÕES (+)	20.791,04
RESGATES (-)	33.011,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	155,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	155,91
SALDO ATUAL =	1.185,89

Valor da Cota

31/10/2023	1,205947993
30/11/2023	1,214520101

Rentabilidade

No mês	0,7108
No ano	9,4209
Últimos 12 meses	10,3982

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:38:08

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
16/11/2023	16/11/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	20.791,04 C	
16/11/2023	16/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.791,04 D	0,00 C
29/11/2023	29/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.901	33.000,00 D	
29/11/2023	29/11/2023	Tar DOC/TED Eletrônico	813.331.100.254.816	11,50 D	
29/11/2023	29/11/2023	Resgate Automático	1.972	33.011,50 C	0,00 C
30/11/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:45:56

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	46370-1 FUNDO H E A MUNICIPIO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.185,89			976,429314		
13/12/2023	APLICAÇÃO	22.096,23			18.136,222178	1,218347999	19.112,651492
27/12/2023	RESGATE	16.584,18			13.570,900064	1,222039800	5.541,751428
	Aplicação 16/11/2023	1.193,24			976,429314		
	Aplicação 13/12/2023	15.390,94			12.594,470750		
29/12/2023	SALDO ATUAL	6.776,74			5.541,751428		5.541,751428

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.185,89
APLICAÇÕES (+)	22.096,23
RESGATES (-)	16.584,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	78,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	78,80
SALDO ATUAL =	6.776,74

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

G3341108302056531
11/06/2024 08:38:34

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	46370-1FUNDO H E A MUNICIPIO
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2023		+ Transferência recebida	552.792.000.089.006	22.096,23 C	
		13/12 16:48 PREFEITURA M FCO MORATO			
13/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.096,23 D	0,00 C
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	16.572,18 D	
		033 0259 046523072000114 MUNICIPIO DE			
27/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.275.157	12,00 D	
		Cobrança referente 27/12/2023			
27/12/2023		Resgate Automático	1.972	16.584,18 C	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR3-GCYZ-6X33-61KZ

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.257.299,37				4.736.509,805717		
03/01/2023	APLICAÇÃO	1.856.552,78				1.671.278,861597	1,110857573	6.407.788,667314
10/01/2023	APLICAÇÃO	2.552.554,28				2.293.234,213146	1,113080498	8.701.022,880460
13/01/2023	RESGATE	541.880,85				486.241,703642	1,114426932	8.214.781,176818
	Aplicação 13/12/2022	541.880,85				486.241,703642		
17/01/2023	APLICAÇÃO	3.454.603,28				3.097.384,335739	1,115329228	11.312.165,512557
19/01/2023	RESGATE	1.256.700,28				1.125.846,351469	1,116227164	10.186.319,161088
	Aplicação 13/12/2022	170.873,08				153.080,922900		
	Aplicação 20/12/2022	1.085.827,20				972.765,428569		
20/01/2023	RESGATE	4.057.227,85				3.633.298,104261	1,116679043	6.553.021,056827
	Aplicação 20/12/2022	1.043.555,38				934.516,847744		
	Aplicação 26/12/2022	2.445.420,91				2.189.904,902862		
	Aplicação 03/01/2023	568.251,56				508.876,353655		
23/01/2023	RESGATE	691.914,21				619.365,720512	1,117133524	5.933.655,336315
	Aplicação 03/01/2023	691.914,21				619.365,720512		
24/01/2023	APLICAÇÃO	3.583.054,57				3.206.053,816810	1,117590276	9.139.709,153125
27/01/2023	RESGATE	98.898,47				88.385,835719	1,118940260	9.051.323,317406
	Aplicação 03/01/2023	98.898,47				88.385,835719		
30/01/2023	RESGATE	6.604.038,61				5.899.644,427900	1,119396040	3.151.678,889506
	Aplicação 03/01/2023	508.934,47				454.650,951711		
	Aplicação 10/01/2023	2.567.037,30				2.293.234,213146		
	Aplicação 17/01/2023	3.467.199,76				3.097.384,335739		
	Aplicação 24/01/2023	60.867,08				54.374,927304		
31/01/2023	APLICAÇÃO	4.930.576,33				4.402.914,819685	1,119843679	7.554.593,709191
31/01/2023	SALDO ATUAL	8.459.964,01				7.554.593,709191		7.554.593,709191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.257.299,37
APLICAÇÕES (+)	16.377.341,24
RESGATES (-)	13.250.660,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	75.983,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	75.983,67
SALDO ATUAL =	8.459.964,01

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:25:06

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023	03/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	73.980,81 C	
03/01/2023	03/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	36.869,48 C	
03/01/2023	03/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	176.982,30 C	
03/01/2023	03/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	36.006,42 C	
03/01/2023	03/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	92.970,14 C	
03/01/2023	03/01/2023	ITCMD	350	83.415,75 C	
03/01/2023	03/01/2023	IPVA	350	104.648,53 C	
03/01/2023	03/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.251.679,35 C	
03/01/2023	03/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.856.552,78 D	0,00 C
10/01/2023	10/01/2023	ITCMD	350	9.486,75 C	
10/01/2023	10/01/2023	IPVA	350	949.361,42 C	
10/01/2023	10/01/2023	ITR	350	7.911,48 C	
10/01/2023	10/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	787.704,35 C	
10/01/2023	10/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	262.533,70 C	
10/01/2023	10/01/2023	FPE/FPM	350	435.114,36 C	
10/01/2023	10/01/2023	FPE/FPM	350	11.230,19 C	
10/01/2023	10/01/2023	FPE/FPM	350	24.910,91 C	
10/01/2023	10/01/2023	FPE/FPM	350	33.572,72 C	
10/01/2023	10/01/2023	IPI/EXPORTACAO	350	30.728,40 C	
10/01/2023	10/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.552.554,28 D	0,00 C
13/01/2023	13/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.301	534.950,00 D	
13/01/2023	13/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.302	4.950,69 D	
13/01/2023	13/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.303	1.946,32 D	
13/01/2023	13/01/2023	Impostos	11.304	33,84 D	
13/01/2023	13/01/2023	Resgate Automático	1.972	541.880,85 C	0,00 C
17/01/2023	17/01/2023	ITCMD	350	15.452,33 C	
17/01/2023	17/01/2023	IPVA	350	2.089.538,79 C	
17/01/2023	17/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.012.545,12 C	
17/01/2023	17/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	337.067,04 C	
17/01/2023	17/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.454.603,28 D	0,00 C
19/01/2023	19/01/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	9.835,22 D	
19/01/2023	19/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.901	821.053,78 D	
19/01/2023	19/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.902	1.018,22 D	
19/01/2023	19/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.903	307.174,48 D	
19/01/2023	19/01/2023	Impostos	11.904	92.128,24 D	
19/01/2023	19/01/2023	Impostos	11.905	10.975,13 D	
19/01/2023	19/01/2023	Impostos	11.906	14.515,21 D	
19/01/2023	19/01/2023	Resgate Automático	1.972	1.256.700,28 C	0,00 C
20/01/2023	20/01/2023	ITR	350	404,08 C	
20/01/2023	20/01/2023	IPI/EXPORTACAO	350	15.272,27 C	
20/01/2023	20/01/2023	FPE/FPM	350	168.262,10 C	
20/01/2023	20/01/2023	FPE/FPM	350	4.280,57 C	
20/01/2023	20/01/2023	FPE/FPM	350	9.633,24 C	
20/01/2023	20/01/2023	FPE/FPM	350	12.901,89 C	
20/01/2023	20/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	4.267.982,00 D	
20/01/2023	20/01/2023	Resgate Automático	1.972	4.057.227,85 C	0,00 C
23/01/2023	23/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.301	192.218,55 D	
23/01/2023	23/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.302	444.385,96 D	
23/01/2023	23/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.303	55.309,70 D	
23/01/2023	23/01/2023	Resgate Automático	1.972	691.914,21 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

24/01/2023	24/01/2023	ITCMD	350	21.108,51 C	
24/01/2023	24/01/2023	IPVA	350	1.805.386,35 C	
24/01/2023	24/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.202.846,39 C	
24/01/2023	24/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	399.382,78 C	
24/01/2023	24/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	154.330,54 C	
24/01/2023	24/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.583.054,57 D	0,00 C
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.701	7.694,83 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.702	7.627,81 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.703	2.233,59 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.704	3.852,29 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.705	993,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.706	104,61 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.707	2.893,54 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.708	2.407,93 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.709	13.637,49 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.710	4.195,44 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.711	2.828,11 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.712	5.282,14 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.713	1.210,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.714	2.805,60 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.715	104,61 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.716	2.225,95 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.717	9.955,56 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.718	13.515,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.719	7.627,36 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.720	3.937,44 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.721	2.101,03 D	
27/01/2023	27/01/2023	Pgto conta água	12.722	1.664,24 D	
27/01/2023	27/01/2023	Resgate Automático	1.972	98.898,47 C	0,00 C
30/01/2023	30/01/2023	ITR	350	434,55 C	
30/01/2023	30/01/2023	FPE/FPM	350	392.405,68 C	
30/01/2023	30/01/2023	FPE/FPM	350	9.620,84 C	
30/01/2023	30/01/2023	FPE/FPM	350	23.305,52 C	
30/01/2023	30/01/2023	FPE/FPM	350	29.956,87 C	
30/01/2023	30/01/2023	IPI/EXPORTACAO	350	8.330,37 C	
30/01/2023	30/01/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.007.134,13 D	
30/01/2023	30/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	6.031.645,98 D	
30/01/2023	30/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	29.312,33 D	
30/01/2023	30/01/2023	Resgate Automático	1.972	6.604.038,61 C	0,00 C
31/01/2023	31/01/2023	ITCMD	350	25.565,70 C	
31/01/2023	31/01/2023	IPVA	350	678.246,46 C	
31/01/2023	31/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.180.525,04 C	
31/01/2023	31/01/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.046.239,13 C	
31/01/2023	31/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.930.576,33 D	
31/01/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	8.459.964,01				7.554.593,709191		
02/02/2023	RESGATE	6.850,40				6.112,275444	1,120761010	7.548.481,433747
	Aplicação 24/01/2023	6.850,40				6.112,275444		
07/02/2023	APLICAÇÃO	1.150.307,22				1.025.124,538793	1,122114608	8.573.605,972540
08/02/2023	APLICAÇÃO	460.842,73				410.524,146212	1,122571557	8.984.130,118752
09/02/2023	RESGATE	65.222,19				58.077,389860	1,123022060	8.926.052,728892
	Aplicação 24/01/2023	65.222,19				58.077,389860		
10/02/2023	APLICAÇÃO	1.198.133,88				1.066.451,777087	1,123476847	9.992.504,505979
13/02/2023	RESGATE	536.575,00				477.409,265801	1,123930846	9.515.095,240178
	Aplicação 24/01/2023	536.575,00				477.409,265801		
14/02/2023	APLICAÇÃO	1.796.720,24				1.597.998,447266	1,124356687	11.113.093,687444
16/02/2023	RESGATE	104,95				93,266163	1,125274129	11.113.000,421281
	Aplicação 24/01/2023	104,95				93,266163		
17/02/2023	RESGATE	8.631,11				7.667,164363	1,125723878	11.105.333,256918
	Aplicação 24/01/2023	8.631,11				7.667,164363		
22/02/2023	APLICAÇÃO	2.960.809,16				2.629.067,275498	1,126182349	13.734.400,532416
23/02/2023	RESGATE	39.875,89				35.393,690293	1,126638383	13.699.006,842123
	Aplicação 24/01/2023	39.875,89				35.393,690293		
24/02/2023	RESGATE	1.128.312,92				1.001.079,131072	1,127096635	12.697.927,711051
	Aplicação 24/01/2023	1.128.312,92				1.001.079,131072		
27/02/2023	RESGATE	9.663.223,44				8.570.140,663929	1,127545486	4.127.787,047122
	Aplicação 24/01/2023	1.765.563,39				1.565.846,706510		
	Aplicação 31/01/2023	4.964.486,73				4.402.914,819685		
	Aplicação 07/02/2023	1.155.874,55				1.025.124,538793		
	Aplicação 08/02/2023	462.884,65				410.524,146212		
	Aplicação 10/02/2023	1.202.472,90				1.066.451,777087		
	Aplicação 14/02/2023	111.941,22				99.278,675642		
28/02/2023	APLICAÇÃO	4.276.437,52				3.791.146,517577	1,128006396	7.918.933,564699
28/02/2023	SALDO ATUAL	8.932.607,71				7.918.933,564699		7.918.933,564699

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.459.964,01
APLICAÇÕES (+)	11.843.250,75
RESGATES (-)	11.448.795,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	78.188,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	78.188,85
SALDO ATUAL =	8.932.607,71

Valor da Cota

31/01/2023	1,119843679
28/02/2023	1,128006396

Rentabilidade

No mês	0,7289
No ano	1,6265
Últimos 12 meses	10,1174

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:28:01

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/01/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2023	02/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.201	6.850,40 D	
02/02/2023	02/02/2023	Resgate Automático	1.972	6.850,40 C	0,00 C
07/02/2023	07/02/2023	ITCMD	350	49.796,58 C	
07/02/2023	07/02/2023	IPVA	350	243.262,63 C	
07/02/2023	07/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	710.233,69 C	
07/02/2023	07/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	236.131,24 C	
07/02/2023	07/02/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.455,60 D	
07/02/2023	07/02/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.996,96 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.701	4.795,58 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.702	4.664,51 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.703	4.521,60 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.704	5.037,42 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.705	8.001,05 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.706	6.253,57 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.707	10.935,64 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.708	3.996,96 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.709	1.813,73 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.710	8.818,55 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.711	4.308,09 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.712	2.952,44 D	
07/02/2023	07/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.713	5.050,82 D	
07/02/2023	07/02/2023	Impostos	20.714	1.514,40 D	
07/02/2023	07/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.150.307,22 D	0,00 C
08/02/2023	08/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	460.842,73 C	
08/02/2023	08/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	460.842,73 D	0,00 C
09/02/2023	09/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.901	5.645,35 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.902	232,01 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.903	192,77 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.904	255,87 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.905	612,30 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.906	1.048,71 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.907	442,60 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.908	980,68 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.909	395,07 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.910	503,55 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.911	786,66 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.912	355,70 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.913	629,32 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.914	583,72 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento conta luz	20.915	273,53 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento conta luz	20.916	182,16 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.917	807,21 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.918	262,06 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.919	192,77 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.920	146,84 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.921	390,32 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.922	60,79 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.923	445,95 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.924	737,10 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.925	220,70 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.926	708,83 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.927	424,92 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.928	2.370,94 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.929	522,10 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.930	195,42 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento conta luz	20.931	828,42 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.932	2.426,28 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento conta luz	20.933	323,37 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.934	1.620,46 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.935	1.940,34 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.936	784,23 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.937	1.932,32 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.938	1.866,00 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.939	3.446,58 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.940	1.207,74 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.941	1.052,11 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.942	953,90 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.943	2.406,65 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.944	4.543,78 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.945	2.203,48 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.946	3.736,18 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.947	166,27 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.948	123,87 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.949	3.049,41 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.950	3.152,07 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.951	1.380,63 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.952	2.424,49 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.953	285,89 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.954	232,89 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.955	1.635,98 D	
09/02/2023	09/02/2023	Pagamento de Boleto	20.956	892,90 D	
09/02/2023	09/02/2023	Resgate Automático	1.972	65.222,19 C	0,00 C
10/02/2023	10/02/2023	ITR	350	5.068,62 C	
10/02/2023	10/02/2023	FPE/FPM	350	1.003.809,82 C	
10/02/2023	10/02/2023	FPE/FPM	350	24.611,00 C	
10/02/2023	10/02/2023	FPE/FPM	350	59.617,67 C	
10/02/2023	10/02/2023	FPE/FPM	350	75.631,83 C	
10/02/2023	10/02/2023	IPI/EXPORTACAO	350	29.457,19 C	
10/02/2023	10/02/2023	Impostos	21.001	62,25 D	
10/02/2023	10/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.198.133,88 D	0,00 C
13/02/2023	13/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	21.301	536.575,00 D	
13/02/2023	13/02/2023	Resgate Automático	1.972	536.575,00 C	0,00 C
14/02/2023	14/02/2023	ITCMD	350	26.071,91 C	
14/02/2023	14/02/2023	IPVA	350	379.393,64 C	
14/02/2023	14/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.043.536,15 C	
14/02/2023	14/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	347.718,54 C	
14/02/2023	14/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.796.720,24 D	0,00 C
16/02/2023	16/02/2023	Pagamento conta luz	21.601	104,95 D	
16/02/2023	16/02/2023	Resgate Automático	1.972	104,95 C	0,00 C
17/02/2023	17/02/2023	ITR	350	493,47 C	
17/02/2023	17/02/2023	FPE/FPM	350	96.632,05 C	
17/02/2023	17/02/2023	FPE/FPM	350	2.369,19 C	
17/02/2023	17/02/2023	FPE/FPM	350	5.739,11 C	
17/02/2023	17/02/2023	FPE/FPM	350	7.265,45 C	
17/02/2023	17/02/2023	IPI/EXPORTACAO	350	5.353,39 C	
17/02/2023	17/02/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	4.441,69 D	
17/02/2023	17/02/2023	Impostos	21.701	14.506,55 D	
17/02/2023	17/02/2023	Impostos	21.702	10.968,20 D	
17/02/2023	17/02/2023	Impostos	21.703	43.386,52 D	
17/02/2023	17/02/2023	Impostos	21.704	32.539,89 D	
17/02/2023	17/02/2023	Impostos	21.705	1.951,44 D	
17/02/2023	17/02/2023	Impostos	21.706	13.005,90 D	
17/02/2023	17/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	21.707	5.683,58 D	
17/02/2023	17/02/2023	Resgate Automático	1.972	8.631,11 C	0,00 C
22/02/2023	22/02/2023	ITCMD	350	40.718,18 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

22/02/2023	22/02/2023	IPVA	350	730.574,05 C	
22/02/2023	22/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.218.606,44 C	
22/02/2023	22/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	423.597,47 C	
22/02/2023	22/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	141.199,15 C	
22/02/2023	22/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	406.113,87 C	
22/02/2023	22/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.960.809,16 D	0,00 C
23/02/2023	23/02/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	956,73 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.301	2.930,13 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.302	2.099,44 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.303	132,06 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.304	736,16 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.305	91,21 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.306	1.246,75 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.307	1.405,82 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.308	607,78 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.309	738,82 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.310	1.511,38 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.311	608,15 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.312	1.392,16 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.313	86,85 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.314	307,64 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.315	4.229,45 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.316	9.691,14 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.317	4.191,44 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.318	6.733,47 D	
23/02/2023	23/02/2023	Pgto conta água	22.319	179,31 D	
23/02/2023	23/02/2023	Resgate Automático	1.972	39.875,89 C	0,00 C
24/02/2023	24/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.401	808.252,54 D	
24/02/2023	24/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.402	11.600,69 D	
24/02/2023	24/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.403	7.686,11 D	
24/02/2023	24/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.404	300.773,58 D	
24/02/2023	24/02/2023	Resgate Automático	1.972	1.128.312,92 C	0,00 C
27/02/2023	27/02/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.659.650,63 D	
27/02/2023	27/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.701	7.895.939,81 D	
27/02/2023	27/02/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.702	107.633,00 D	
27/02/2023	27/02/2023	Resgate Automático	1.972	9.663.223,44 C	0,00 C
28/02/2023	28/02/2023	ITCMD	350	28.979,69 C	
28/02/2023	28/02/2023	IPVA	350	606.817,18 C	
28/02/2023	28/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.527.829,38 C	
28/02/2023	28/02/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	830.640,65 C	
28/02/2023	28/02/2023	ITR	350	268,84 C	
28/02/2023	28/02/2023	FPE/FPM	350	239.611,15 C	
28/02/2023	28/02/2023	FPE/FPM	350	5.874,69 C	
28/02/2023	28/02/2023	FPE/FPM	350	14.230,84 C	
28/02/2023	28/02/2023	FPE/FPM	350	18.474,78 C	
28/02/2023	28/02/2023	IPI/EXPORTACAO	350	3.933,99 C	
28/02/2023	28/02/2023	Impostos	22.801	223,67 D	
28/02/2023	28/02/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.276.437,52 D	
28/02/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	8.932.607,71				7.918.933,564699		
02/03/2023	RESGATE	614.313,67				544.155,482208	1,128930407	7.374.778,082491
	Aplicação 14/02/2023	614.313,67				544.155,482208		
06/03/2023	RESGATE	73.664,38				65.199,683711	1,129827260	7.309.578,398780
	Aplicação 14/02/2023	73.664,38				65.199,683711		
07/03/2023	APLICAÇÃO	1.855.756,71				1.641.847,128326	1,130285931	8.951.425,527106
09/03/2023	RESGATE	226.835,24				200.525,991846	1,131201187	8.750.899,535260
	Aplicação 14/02/2023	226.835,24				200.525,991846		
10/03/2023	APLICAÇÃO	499.993,31				441.823,623766	1,131658162	9.192.723,159026
13/03/2023	RESGATE	963,72				851,256585	1,132114591	9.191.871,902441
	Aplicação 14/02/2023	963,72				851,256585		
14/03/2023	APLICAÇÃO	1.280.038,37				1.130.200,350764	1,132576511	10.322.072,253205
16/03/2023	RESGATE	28.116,81				24.805,345032	1,133498041	10.297.266,908173
	Aplicação 14/02/2023	28.116,81				24.805,345032		
17/03/2023	RESGATE	214.642,55				189.287,260270	1,133951380	10.107.979,647903
	Aplicação 14/02/2023	214.642,55				189.287,260270		
20/03/2023	APLICAÇÃO	114.566,84				100.992,188571	1,134412885	10.208.971,836474
21/03/2023	APLICAÇÃO	2.299.411,29				2.026.142,329453	1,134871552	12.235.114,165927
23/03/2023	RESGATE	219.811,04				193.530,744130	1,135793907	12.041.583,421797
	Aplicação 14/02/2023	219.811,04				193.530,744130		
24/03/2023	RESGATE	1.553.887,50				1.367.554,722784	1,136252520	10.674.028,699013
	Aplicação 14/02/2023	318.564,31				280.364,007842		
	Aplicação 22/02/2023	1.235.323,19				1.087.190,714942		
28/03/2023	APLICAÇÃO	4.034.067,83				3.547.465,917454	1,137168876	14.221.494,616467
29/03/2023	RESGATE	614.313,67				539.992,581583	1,137633536	13.681.502,034884
	Aplicação 22/02/2023	614.313,67				539.992,581583		
30/03/2023	RESGATE	9.424.760,53				8.281.179,404171	1,138093990	5.400.322,630713
	Aplicação 22/02/2023	1.140.238,14				1.001.883,978973		
	Aplicação 28/02/2023	4.314.681,07				3.791.146,517577		
	Aplicação 07/03/2023	1.868.576,35				1.641.847,128326		
	Aplicação 10/03/2023	502.836,81				441.823,623766		
	Aplicação 14/03/2023	1.286.274,24				1.130.200,350764		
	Aplicação 20/03/2023	114.938,60				100.992,188571		
	Aplicação 21/03/2023	197.215,32				173.285,616194		
31/03/2023	SALDO ATUAL	6.148.521,26				5.400.322,630713		5.400.322,630713

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.932.607,71
APLICAÇÕES (+)	10.083.834,35
RESGATES (-)	12.971.309,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	103.388,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	103.388,31
SALDO ATUAL =	6.148.521,26

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:28:42

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/02/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2023	02/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	6.902,40 D	
02/03/2023	02/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.201	34.511,99 D	
02/03/2023	02/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.202	572.899,28 D	
02/03/2023	02/03/2023	Resgate Automático	1.972	614.313,67 C	0,00 C
06/03/2023	06/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.601	27.785,64 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.602	808,11 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.603	1.724,32 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.604	726,39 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.605	1.012,49 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.606	851,70 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.607	2.603,64 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.608	670,83 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.609	653,17 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.610	1.101,72 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.611	4.175,20 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.612	2.532,70 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.613	3.018,35 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.614	105,27 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.615	231,86 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.616	2.700,32 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.617	2.765,67 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.618	130,93 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.619	1.260,75 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.620	60,96 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.621	129,56 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.622	1.998,58 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.623	684,68 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.624	255,80 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.625	196,06 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.626	288,61 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.627	510,64 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.628	855,27 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.629	553,16 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.630	636,39 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.631	234,67 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.632	487,52 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.633	414,32 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.634	364,88 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.635	516,80 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.636	422,27 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento conta luz	30.637	357,78 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento conta luz	30.638	236,30 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.639	547,72 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.640	377,29 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.641	263,77 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.642	197,82 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.643	198,95 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.644	60,96 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.645	348,65 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.646	774,56 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.647	131,83 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.648	855,27 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.649	521,23 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.650	1.831,51 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.651	287,74 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.652	60,96 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento conta luz	30.653	639,47 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento de Boleto	30.654	2.063,89 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento conta luz	30.655	334,50 D	
06/03/2023	06/03/2023	Pagamento conta luz	30.656	104,95 D	
06/03/2023	06/03/2023	Resgate Automático	1.972	73.664,38 C	0,00 C
07/03/2023	07/03/2023	ITCMD	350	59.787,90 C	
07/03/2023	07/03/2023	IPVA	350	279.087,72 C	
07/03/2023	07/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.227.660,54 C	
07/03/2023	07/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	408.858,58 C	
07/03/2023	07/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.412,31 D	
07/03/2023	07/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.996,91 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.701	4.795,58 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.702	1.813,73 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.703	4.664,51 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.704	4.308,09 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.705	5.037,42 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.706	10.935,64 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.707	6.253,57 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.708	3.996,91 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.709	2.952,44 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.710	8.001,05 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.711	4.521,60 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.712	8.818,55 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.713	5.683,58 D	
07/03/2023	07/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.714	5.050,82 D	
07/03/2023	07/03/2023	Impostos	30.715	25.395,32 D	
07/03/2023	07/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.855.756,71 D	0,00 C
09/03/2023	09/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.548,71 D	
09/03/2023	09/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.901	12.743,54 D	
09/03/2023	09/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.902	211.542,99 D	
09/03/2023	09/03/2023	Resgate Automático	1.972	226.835,24 C	0,00 C
10/03/2023	10/03/2023	ITR	350	2.201,69 C	
10/03/2023	10/03/2023	FPE/FPM	350	420.245,51 C	
10/03/2023	10/03/2023	FPE/FPM	350	10.303,41 C	
10/03/2023	10/03/2023	FPE/FPM	350	24.780,65 C	
10/03/2023	10/03/2023	FPE/FPM	350	32.021,35 C	
10/03/2023	10/03/2023	IPI/EXPORTACAO	350	33.225,31 C	
10/03/2023	10/03/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	1.289,55 D	
10/03/2023	10/03/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	11.966,56 D	
10/03/2023	10/03/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	9.528,50 D	
10/03/2023	10/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	499.993,31 D	0,00 C
13/03/2023	13/03/2023	Pagamento de Boleto	31.301	963,72 D	
13/03/2023	13/03/2023	Resgate Automático	1.972	963,72 C	0,00 C
14/03/2023	14/03/2023	ITCMD	350	30.867,85 C	
14/03/2023	14/03/2023	IPVA	350	291.923,16 C	
14/03/2023	14/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.148.199,24 C	
14/03/2023	14/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	382.673,12 C	
14/03/2023	14/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.401	573.625,00 D	
14/03/2023	14/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.280.038,37 D	0,00 C
16/03/2023	16/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.601	28.116,81 D	
16/03/2023	16/03/2023	Resgate Automático	1.972	28.116,81 C	0,00 C
17/03/2023	17/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	8.546,43 D	
17/03/2023	17/03/2023	Impostos	31.701	12.066,05 D	
17/03/2023	17/03/2023	Impostos	31.702	32.539,89 D	
17/03/2023	17/03/2023	Impostos	31.703	43.386,52 D	
17/03/2023	17/03/2023	Impostos	31.704	15.969,77 D	
17/03/2023	17/03/2023	Impostos	31.705	67.743,73 D	
17/03/2023	17/03/2023	Impostos	31.706	34.390,16 D	
17/03/2023	17/03/2023	Resgate Automático	1.972	214.642,55 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

20/03/2023	20/03/2023	ITR	350	451,41 C	
20/03/2023	20/03/2023	IPI/EXPORTACAO	350	6.678,52 C	
20/03/2023	20/03/2023	FPE/FPM	350	92.637,66 C	
20/03/2023	20/03/2023	FPE/FPM	350	2.271,25 C	
20/03/2023	20/03/2023	FPE/FPM	350	5.462,57 C	
20/03/2023	20/03/2023	FPE/FPM	350	7.065,43 C	
20/03/2023	20/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	114.566,84 D	0,00 C
21/03/2023	21/03/2023	ITCMD	350	29.476,32 C	
21/03/2023	21/03/2023	IPVA	350	498.384,15 C	
21/03/2023	21/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.017.709,18 C	
21/03/2023	21/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	339.135,39 C	
21/03/2023	21/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	311.029,69 C	
21/03/2023	21/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	103.676,56 C	
21/03/2023	21/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.299.411,29 D	0,00 C
23/03/2023	23/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.411,31 D	
23/03/2023	23/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.058,48 D	
23/03/2023	23/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.301	7.056,53 D	
23/03/2023	23/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.302	5.292,40 D	
23/03/2023	23/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.303	117.138,47 D	
23/03/2023	23/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.304	87.853,85 D	
23/03/2023	23/03/2023	Resgate Automático	1.972	219.811,04 C	0,00 C
24/03/2023	24/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.401	436.924,19 D	
24/03/2023	24/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.402	2.626,47 D	
24/03/2023	24/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.403	1.033.626,47 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.404	9.353,70 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.405	7.794,68 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.406	1.936,46 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.407	864,40 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.408	1.015,74 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.409	17,47 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.410	89,03 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.411	2.219,85 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.412	2.847,88 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.413	7.677,82 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.414	2.875,56 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.415	3.966,94 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.416	5.001,64 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.417	3.808,21 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.418	2.237,83 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.419	89,03 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.420	4.501,45 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.421	6.407,15 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.422	5.440,72 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.423	5.718,63 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.424	6.295,12 D	
24/03/2023	24/03/2023	Pgto conta água	32.425	551,06 D	
24/03/2023	24/03/2023	Resgate Automático	1.972	1.553.887,50 C	0,00 C
28/03/2023	28/03/2023	ITCMD	350	40.040,45 C	
28/03/2023	28/03/2023	IPVA	350	539.956,10 C	
28/03/2023	28/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.599.176,50 C	
28/03/2023	28/03/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	854.894,78 C	
28/03/2023	28/03/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.034.067,83 D	0,00 C
29/03/2023	29/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	6.902,40 D	
29/03/2023	29/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.901	572.899,28 D	
29/03/2023	29/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.902	34.511,99 D	
29/03/2023	29/03/2023	Resgate Automático	1.972	614.313,67 C	0,00 C
30/03/2023	30/03/2023	ITR	350	376,02 C	
30/03/2023	30/03/2023	FPE/FPM	350	306.888,72 C	
30/03/2023	30/03/2023	FPE/FPM	350	7.524,17 C	
30/03/2023	30/03/2023	FPE/FPM	350	18.096,33 C	
30/03/2023	30/03/2023	FPE/FPM	350	23.441,78 C	
30/03/2023	30/03/2023	IPI/EXPORTACAO	350	8.112,82 C	
30/03/2023	30/03/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	7.869,58 D	
30/03/2023	30/03/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.598.630,75 D	
30/03/2023	30/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	33.001	7.083.128,46 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

30/03/2023	30/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	33.002	99.571,58 D	
30/03/2023	30/03/2023	Resgate Automático	1.972	9.424.760,53 C	0,00 C
31/03/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	6.148.521,26				5.400.322,630713		
04/04/2023	APLICAÇÃO	1.590.943,75				1.396.223,925007	1,139461745	6.796.546,555720
05/04/2023	RESGATE	5.544,13				4.863,572524	1,139929542	6.791.682,983196
	Aplicação 21/03/2023	5.544,13				4.863,572524		
06/04/2023	RESGATE	100.804,35				88.394,766591	1,140388214	6.703.288,216605
	Aplicação 21/03/2023	100.804,35				88.394,766591		
10/04/2023	APLICAÇÃO	471.226,32				413.046,547735	1,140855244	7.116.334,764340
11/04/2023	APLICAÇÃO	1.821.660,30				1.596.106,507321	1,141315001	8.712.441,271661
12/04/2023	RESGATE	221.349,01				193.862,670153	1,141782530	8.518.578,601508
	Aplicação 21/03/2023	221.349,01				193.862,670153		
13/04/2023	RESGATE	580.660,97				508.347,389700	1,142252290	8.010.231,211808
	Aplicação 21/03/2023	580.660,97				508.347,389700		
18/04/2023	APLICAÇÃO	1.836.539,14				1.605.885,580491	1,143630133	9.616.116,792299
19/04/2023	RESGATE	236.348,77				206.582,061070	1,144091451	9.409.534,731229
	Aplicação 21/03/2023	236.348,77				206.582,061070		
20/04/2023	RESGATE	1.224.168,99				1.069.556,902097	1,144557141	8.339.977,829132
	Aplicação 21/03/2023	973.796,37				850.806,253221		
	Aplicação 28/03/2023	250.372,62				218.750,648876		
24/04/2023	APLICAÇÃO	459.896,50				401.650,060173	1,145017879	8.741.627,889305
25/04/2023	APLICAÇÃO	1.556.537,58				1.358.850,295592	1,145481283	10.100.478,184897
26/04/2023	RESGATE	116.067,34				101.285,278821	1,145944814	9.999.192,906076
	Aplicação 28/03/2023	116.067,34				101.285,278821		
27/04/2023	RESGATE	9.854.432,28				8.595.910,994255	1,146409297	1.403.281,911821
	Aplicação 28/03/2023	3.699.955,75				3.227.429,989757		
	Aplicação 04/04/2023	1.600.644,09				1.396.223,925007		
	Aplicação 10/04/2023	473.520,40				413.046,547735		
	Aplicação 11/04/2023	1.829.791,34				1.596.106,507321		
	Aplicação 18/04/2023	1.841.002,16				1.605.885,580491		
	Aplicação 24/04/2023	409.518,54				357.218,443944		
28/04/2023	APLICAÇÃO	433.972,38				378.396,193258	1,146873007	1.781.678,105079
28/04/2023	SALDO ATUAL	2.043.358,53				1.781.678,105079		1.781.678,105079

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.148.521,26
APLICAÇÕES (+)	8.170.775,97
RESGATES (-)	12.339.375,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	63.437,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63.437,14
SALDO ATUAL =	2.043.358,53

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0



G3330308191716781
03/06/2024 08:31:08

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/03/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2023	04/04/2023	ITCMD	350	54.119,59 C	
04/04/2023	04/04/2023	IPVA	350	184.239,10 C	
04/04/2023	04/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.014.483,72 C	
04/04/2023	04/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	338.101,34 C	
04/04/2023	04/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.590.943,75 D	0,00 C
05/04/2023	05/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	5.544,13 D	
05/04/2023	05/04/2023	Resgate Automático	1.972	5.544,13 C	0,00 C
06/04/2023	06/04/2023	Impostos	40.601	31.844,43 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.602	665,88 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.603	381,01 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.604	484,11 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.605	655,44 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.606	1.726,51 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.607	798,52 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.608	1.024,92 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.609	467,15 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.610	716,86 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.611	890,73 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.612	128,61 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.613	955,27 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.614	609,33 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento conta luz	40.615	456,39 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento conta luz	40.616	282,66 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.617	864,10 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.618	526,16 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.619	336,32 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.620	304,13 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.621	362,21 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.622	195,67 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.623	526,56 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.624	1.347,75 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.625	267,34 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.626	1.042,87 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.627	820,85 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.628	2.390,82 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.629	581,85 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.630	234,40 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento conta luz	40.631	1.276,22 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.632	2.319,88 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento conta luz	40.633	169,45 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento conta luz	40.634	107,08 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.635	1.458,26 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.636	1.980,85 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.637	1.263,70 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.638	2.182,14 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.639	2.082,64 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.640	3.920,44 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.641	2.910,81 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.642	1.149,07 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.643	744,98 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.644	2.532,70 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.645	4.066,17 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.646	3.305,32 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.647	4.066,17 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.648	277,31 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.649	4.278,99 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.650	1.239,52 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.651	1.345,05 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.652	1.482,19 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.653	307,71 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.654	256,76 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.655	2.696,25 D	
06/04/2023	06/04/2023	Pagamento de Boleto	40.656	1.495,84 D	
06/04/2023	06/04/2023	Resgate Automático	1.972	100.804,35 C	0,00 C
10/04/2023	10/04/2023	ITR	350	2.003,72 C	
10/04/2023	10/04/2023	FPE/FPM	350	453.287,43 C	
10/04/2023	10/04/2023	FPE/FPM	350	11.113,52 C	
10/04/2023	10/04/2023	FPE/FPM	350	26.729,03 C	
10/04/2023	10/04/2023	FPE/FPM	350	34.543,43 C	
10/04/2023	10/04/2023	IPI/EXPORTACAO	350	37.791,96 C	
10/04/2023	10/04/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.412,31 D	
10/04/2023	10/04/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.996,94 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.001	5.050,82 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.002	5.683,58 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.003	8.818,55 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.004	4.521,60 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.005	8.001,05 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.006	2.952,44 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.007	3.996,94 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.008	4.795,58 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.009	6.253,57 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.010	10.935,64 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.011	5.037,42 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.012	4.308,09 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.013	1.813,73 D	
10/04/2023	10/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.014	4.664,51 D	
10/04/2023	10/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	471.226,32 D	0,00 C
11/04/2023	11/04/2023	ITCMD	350	36.035,82 C	
11/04/2023	11/04/2023	IPVA	350	177.209,19 C	
11/04/2023	11/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.206.537,59 C	
11/04/2023	11/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	401.877,70 C	
11/04/2023	11/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.821.660,30 D	0,00 C
12/04/2023	12/04/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.487,07 D	
12/04/2023	12/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.201	12.435,33 D	
12/04/2023	12/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.202	206.426,61 D	
12/04/2023	12/04/2023	Resgate Automático	1.972	221.349,01 C	0,00 C
13/04/2023	13/04/2023	Transferência enviada	552.792.000.036.523	241.403,05 D	
13/04/2023	13/04/2023	Pagamento de Boleto	41.301	535,97 D	
13/04/2023	13/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.302	338.721,95 D	
13/04/2023	13/04/2023	Resgate Automático	1.972	580.660,97 C	0,00 C
18/04/2023	18/04/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	7.293,90 C	
18/04/2023	18/04/2023	ITCMD	350	32.564,09 C	
18/04/2023	18/04/2023	IPVA	350	444.080,71 C	
18/04/2023	18/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.014.535,05 C	
18/04/2023	18/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	338.065,39 C	
18/04/2023	18/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.836.539,14 D	0,00 C
19/04/2023	19/04/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	7.293,90 D	
19/04/2023	19/04/2023	Impostos	41.901	43.386,52 D	
19/04/2023	19/04/2023	Impostos	41.902	32.539,89 D	
19/04/2023	19/04/2023	Impostos	41.903	15.524,37 D	
19/04/2023	19/04/2023	Impostos	41.904	11.643,28 D	
19/04/2023	19/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.905	5.710,82 D	
19/04/2023	19/04/2023	Impostos	41.906	40.166,52 D	
19/04/2023	19/04/2023	Impostos	41.907	80.083,47 D	
19/04/2023	19/04/2023	Resgate Automático	1.972	236.348,77 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

20/04/2023	20/04/2023	ITR	350	322,08 C	
20/04/2023	20/04/2023	FPE/FPM	350	116.377,48 C	
20/04/2023	20/04/2023	FPE/FPM	350	2.853,30 C	
20/04/2023	20/04/2023	FPE/FPM	350	6.862,44 C	
20/04/2023	20/04/2023	FPE/FPM	350	8.898,32 C	
20/04/2023	20/04/2023	IPI/EXPORTACAO	350	5.957,70 C	
20/04/2023	20/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.001	5.864,99 D	
20/04/2023	20/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.002	403.598,70 D	
20/04/2023	20/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.003	7.813,93 D	
20/04/2023	20/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.004	948.162,69 D	
20/04/2023	20/04/2023	Resgate Automático	1.972	1.224.168,99 C	0,00 C
24/04/2023	24/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	344.922,38 C	
24/04/2023	24/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	114.974,12 C	
24/04/2023	24/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	459.896,50 D	0,00 C
25/04/2023	25/04/2023	ITCMD	350	29.248,68 C	
25/04/2023	25/04/2023	IPVA	350	411.129,82 C	
25/04/2023	25/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	962.716,20 C	
25/04/2023	25/04/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	320.788,69 C	
25/04/2023	25/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.501	167.345,81 D	
25/04/2023	25/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.556.537,58 D	0,00 C
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.601	9.764,06 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.602	10.280,16 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.603	2.231,93 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.604	3.116,49 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.605	2.057,53 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.606	662,77 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.607	89,03 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.608	5.826,20 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.609	5.027,93 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.610	8.102,17 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.611	3.293,22 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.612	4.018,23 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.613	3.884,81 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.614	839,20 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.615	2.841,72 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.616	91,21 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.617	4.667,00 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.618	7.022,71 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.619	12.850,55 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.620	9.796,60 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.621	18.144,32 D	
26/04/2023	26/04/2023	Pgto conta água	42.622	1.459,50 D	
26/04/2023	26/04/2023	Resgate Automático	1.972	116.067,34 C	0,00 C
27/04/2023	27/04/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.611.204,55 D	
27/04/2023	27/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.701	27.651,40 D	
27/04/2023	27/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.702	20.365,00 D	
27/04/2023	27/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.703	7.156.605,85 D	
27/04/2023	27/04/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	42.704	38.605,48 D	
27/04/2023	27/04/2023	Resgate Automático	1.972	9.854.432,28 C	0,00 C
28/04/2023	28/04/2023	ITR	350	437,54 C	
28/04/2023	28/04/2023	FPE/FPM	350	367.590,19 C	
28/04/2023	28/04/2023	FPE/FPM	350	9.012,43 C	
28/04/2023	28/04/2023	FPE/FPM	350	21.675,72 C	
28/04/2023	28/04/2023	FPE/FPM	350	27.816,96 C	
28/04/2023	28/04/2023	IPI/EXPORTACAO	350	7.439,54 C	
28/04/2023	28/04/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	433.972,38 D	0,00 C
30/04/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	MAIO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	2.043.358,53				1.781.678,105079		
03/05/2023	APLICAÇÃO	4.825.377,10				4.204.029,439765	1,147798123	5.985.707,544844
04/05/2023	RESGATE	15.782,72				13.744,916291	1,148258721	5.971.962,628553
	Aplicação 24/04/2023	15.782,72				13.744,916291		
05/05/2023	RESGATE	76.854,73				66.904,485913	1,148723123	5.905.058,142640
	Aplicação 24/04/2023	35.250,52				30.686,699938		
	Aplicação 25/04/2023	41.604,21				36.217,785975		
08/05/2023	RESGATE	94.242,77				82.007,961542	1,149190496	5.823.050,181098
	Aplicação 25/04/2023	94.242,77				82.007,961542		
09/05/2023	APLICAÇÃO	1.639.800,11				1.426.341,163028	1,149654902	7.249.391,344126
10/05/2023	APLICAÇÃO	745.466,19				648.163,482852	1,150120625	7.897.554,826978
11/05/2023	RESGATE	12.495,90				10.860,450187	1,150587663	7.886.694,376791
	Aplicação 25/04/2023	12.495,90				10.860,450187		
12/05/2023	RESGATE	599.082,62				520.462,845372	1,151057420	7.366.231,531419
	Aplicação 25/04/2023	599.082,62				520.462,845372		
15/05/2023	RESGATE	3.873,58				3.363,862319	1,151527510	7.362.867,669100
	Aplicação 25/04/2023	3.873,58				3.363,862319		
16/05/2023	APLICAÇÃO	1.342.674,25				1.165.532,848473	1,151983191	8.528.400,517573
17/05/2023	RESGATE	32.490,24				28.192,265373	1,152452262	8.500.208,252200
	Aplicação 25/04/2023	32.490,24				28.192,265373		
18/05/2023	APLICAÇÃO	27.000,00				23.418,677014	1,152925931	8.523.626,929214
19/05/2023	RESGATE	46.293,75				40.135,609154	1,153433347	8.483.491,320060
	Aplicação 25/04/2023	46.293,75				40.135,609154		
22/05/2023	RESGATE	56.687,69				49.127,203716	1,153896125	8.434.364,116344
	Aplicação 25/04/2023	56.687,69				49.127,203716		
23/05/2023	APLICAÇÃO	1.506.535,01				1.305.077,857987	1,154364087	9.739.441,974331
24/05/2023	RESGATE	1.375.371,37				1.190.972,879479	1,154830134	8.548.469,094852
	Aplicação 25/04/2023	679.597,11				588.482,311954		
	Aplicação 28/04/2023	436.983,33				378.396,193258		
	Aplicação 03/05/2023	258.790,93				224.094,374267		
30/05/2023	RESGATE	4.967.161,87				4.294.252,603048	1,156699973	4.254.216,491804
	Aplicação 03/05/2023	4.603.590,78				3.979.935,065498		
	Aplicação 09/05/2023	363.571,09				314.317,537550		
31/05/2023	SALDO ATUAL	4.922.815,72				4.254.216,491804		4.254.216,491804

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.043.358,53
APLICAÇÕES (+)	10.086.852,66
RESGATES (-)	7.280.337,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	72.941,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	72.941,77
SALDO ATUAL =	4.922.815,72

Valor da Cota

28/04/2023	1,146873007
31/05/2023	1,157161542

Rentabilidade

No mês	0,8970
No ano	4,2532
Últimos 12 meses	10,5508

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:31:45

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/04/2023		Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2023	03/05/2023	ITCMD	350	52.630,88 C	
03/05/2023	03/05/2023	IPVA	350	316.101,82 C	
03/05/2023	03/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.351.943,82 C	
03/05/2023	03/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.104.700,58 C	
03/05/2023	03/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.825.377,10 D	0,00 C
04/05/2023	04/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.401	15.782,72 D	
04/05/2023	04/05/2023	Resgate Automático	1.972	15.782,72 C	0,00 C
05/05/2023	05/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.501	33.525,80 D	
05/05/2023	05/05/2023	Impostos	50.502	43.328,93 D	
05/05/2023	05/05/2023	Resgate Automático	1.972	76.854,73 C	0,00 C
08/05/2023	08/05/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.412,31 D	
08/05/2023	08/05/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.996,94 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.801	4.664,51 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.802	1.813,73 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.803	4.308,09 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.804	5.037,42 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.805	10.935,64 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.806	6.253,57 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.807	4.795,58 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.808	3.996,94 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.809	2.952,44 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.810	8.001,05 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.811	4.521,60 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.812	8.818,55 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.813	5.683,58 D	
08/05/2023	08/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.814	5.050,82 D	
08/05/2023	08/05/2023	Resgate Automático	1.972	94.242,77 C	0,00 C
09/05/2023	09/05/2023	ITCMD	350	39.321,76 C	
09/05/2023	09/05/2023	IPVA	350	157.703,15 C	
09/05/2023	09/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.142.144,73 C	
09/05/2023	09/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	380.355,01 C	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.901	689,89 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.902	407,29 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.903	515,18 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.904	705,22 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.905	1.728,55 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.906	775,47 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.907	1.328,08 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.908	698,08 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.909	701,67 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.910	828,01 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.911	392,23 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.912	988,36 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.913	786,89 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento conta luz	50.914	471,95 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento conta luz	50.915	296,28 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.916	1.132,27 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.917	497,41 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.918	318,43 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.919	287,44 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.920	425,10 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.921	187,00 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.922	648,91 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.923	1.458,41 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.924	356,87 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.925	1.139,80 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.926	822,43 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.927	2.517,44 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.928	596,51 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.929	260,16 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento conta luz	50.930	1.317,84 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.931	2.576,44 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento conta luz	50.932	452,82 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento conta luz	50.933	1,06 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.934	1.597,76 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.935	1.961,03 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.936	1.312,54 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.937	2.387,79 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.938	2.311,06 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.939	4.380,42 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.940	3.025,83 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.941	1.358,47 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.942	1.334,34 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.943	3.053,85 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.944	4.908,03 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.945	3.884,40 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.946	4.313,83 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.947	316,65 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.948	304,26 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.949	4.854,40 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.950	3.235,02 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.951	1.494,04 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.952	2.481,67 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.953	330,83 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.954	246,69 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.955	2.813,25 D	
09/05/2023	09/05/2023	Pagamento de Boleto	50.956	1.508,89 D	
09/05/2023	09/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.639.800,11 D	0,00 C
10/05/2023	10/05/2023	ITR	350	2.016,32 C	
10/05/2023	10/05/2023	FPE/FPM	350	613.654,94 C	
10/05/2023	10/05/2023	FPE/FPM	350	15.045,34 C	
10/05/2023	10/05/2023	FPE/FPM	350	36.185,43 C	
10/05/2023	10/05/2023	FPE/FPM	350	47.054,55 C	
10/05/2023	10/05/2023	IPI/EXPORTACAO	350	31.509,61 C	
10/05/2023	10/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	745.466,19 D	0,00 C
11/05/2023	11/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.101	12.495,90 D	
11/05/2023	11/05/2023	Resgate Automático	1.972	12.495,90 C	0,00 C
12/05/2023	12/05/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	8.882,62 D	
12/05/2023	12/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.201	590.200,00 D	
12/05/2023	12/05/2023	Resgate Automático	1.972	599.082,62 C	0,00 C
15/05/2023	15/05/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	140,90 D	
15/05/2023	15/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.501	3.582,39 D	
15/05/2023	15/05/2023	Impostos	51.502	150,29 D	
15/05/2023	15/05/2023	Resgate Automático	1.972	3.873,58 C	0,00 C
16/05/2023	16/05/2023	ITCMD	350	29.008,52 C	
16/05/2023	16/05/2023	IPVA	350	310.206,70 C	
16/05/2023	16/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	934.199,05 C	
16/05/2023	16/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	311.168,19 C	
16/05/2023	16/05/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.414,70 D	
16/05/2023	16/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.601	12.073,49 D	
16/05/2023	16/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.602	227.420,02 D	
16/05/2023	16/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.342.674,25 D	0,00 C
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.701	2.634,38 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.702	479,99 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.703	479,99 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.704	4.277,16 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.705	66,03 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.706	8.124,30 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.707	1.846,40 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.708	3.127,17 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.709	3.946,08 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.710	7.191,16 D	
17/05/2023	17/05/2023	Pgto conta água	51.711	317,58 D	
17/05/2023	17/05/2023	Resgate Automático	1.972	32.490,24 C	0,00 C
18/05/2023	18/05/2023	TED-Crédito em Conta	284.632.028	27.000,00 C	
18/05/2023	18/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	27.000,00 D	0,00 C
19/05/2023	19/05/2023	ITR	350	455,57 C	
19/05/2023	19/05/2023	FPE/FPM	350	121.240,34 C	
19/05/2023	19/05/2023	FPE/FPM	350	2.972,52 C	
19/05/2023	19/05/2023	FPE/FPM	350	7.149,19 C	
19/05/2023	19/05/2023	FPE/FPM	350	9.046,34 C	
19/05/2023	19/05/2023	IPI/EXPORTACAO	350	8.913,28 C	
19/05/2023	19/05/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	4.736,37 D	
19/05/2023	19/05/2023	Impostos	51.901	116.003,68 D	
19/05/2023	19/05/2023	Impostos	51.902	47.973,19 D	
19/05/2023	19/05/2023	Impostos	51.903	11.724,75 D	
19/05/2023	19/05/2023	Impostos	51.904	15.633,00 D	
19/05/2023	19/05/2023	Resgate Automático	1.972	46.293,75 C	0,00 C
22/05/2023	22/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.201	56.687,69 D	
22/05/2023	22/05/2023	Resgate Automático	1.972	56.687,69 C	0,00 C
23/05/2023	23/05/2023	ITCMD	350	77.258,09 C	
23/05/2023	23/05/2023	IPVA	350	440.658,07 C	
23/05/2023	23/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	822.941,25 C	
23/05/2023	23/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	274.271,07 C	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.301	9.227,80 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.302	9.618,00 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.303	2.644,34 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.304	4.783,58 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.305	3.750,27 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.306	1.268,40 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.307	91,21 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.308	4.044,86 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.309	3.682,60 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.310	9.062,79 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.311	3.936,74 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.312	3.328,08 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.313	6.785,31 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.314	1.951,95 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.315	4.751,29 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.316	89,03 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.317	4.438,50 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.318	6.896,79 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.319	4.801,86 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.320	10.785,79 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.321	1.715,20 D	
23/05/2023	23/05/2023	Pgto conta água	52.322	10.939,08 D	
23/05/2023	23/05/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.506.535,01 D	0,00 C
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.401	2.330,27 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.402	990,00 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.403	1.639,91 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.404	3.646,95 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.405	3.646,95 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.406	950.849,06 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.407	7.455,08 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.408	398.612,43 D	
24/05/2023	24/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.409	6.200,72 D	
24/05/2023	24/05/2023	Resgate Automático	1.972	1.375.371,37 C	0,00 C
30/05/2023	30/05/2023	ITR	350	1.029,78 C	
30/05/2023	30/05/2023	FPE/FPM	350	307.014,24 C	
30/05/2023	30/05/2023	FPE/FPM	350	7.527,25 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

30/05/2023	30/05/2023	FPE/FPM	350	17.975,30 C	
30/05/2023	30/05/2023	FPE/FPM	350	23.522,09 C	
30/05/2023	30/05/2023	IPI/EXPORTACAO	350	5.609,44 C	
30/05/2023	30/05/2023	ITCMD	350	37.422,06 C	
30/05/2023	30/05/2023	IPVA	350	354.108,30 C	
30/05/2023	30/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.098.591,73 C	
30/05/2023	30/05/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.020.901,63 C	
30/05/2023	30/05/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.606.781,36 D	
30/05/2023	30/05/2023	Pagamento conta luz	53.001	0,33 D	
30/05/2023	30/05/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	53.002	7.234.082,00 D	
30/05/2023	30/05/2023	Resgate Automático	1.972	4.967.161,87 C	0,00 C
31/05/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	4.922.815,72				4.254.216,491804		
02/06/2023	RESGATE	4.935,25				4.261,527408	1,158094159	4.249.954,964396
	Aplicação 09/05/2023	4.935,25				4.261,527408		
05/06/2023	RESGATE	11.007,42				9.500,947806	1,158560201	4.240.454,016590
	Aplicação 09/05/2023	11.007,42				9.500,947806		
06/06/2023	APLICAÇÃO	881.431,23				760.491,435932	1,159028476	5.000.945,452522
07/06/2023	RESGATE	48.314,48				41.668,385655	1,159499684	4.959.277,066867
	Aplicação 09/05/2023	48.314,48				41.668,385655		
09/06/2023	APLICAÇÃO	536.656,69				462.649,627518	1,159963519	5.421.926,694385
13/06/2023	APLICAÇÃO	1.350.966,64				1.163.713,965736	1,160909536	6.585.640,660121
14/06/2023	RESGATE	619.450,00				533.374,096334	1,161379985	6.052.266,563787
	Aplicação 09/05/2023	619.450,00				533.374,096334		
20/06/2023	APLICAÇÃO	2.088.448,60				1.795.343,284475	1,163258647	7.847.609,848262
23/06/2023	RESGATE	1.492.403,58				1.281.393,252279	1,164672576	6.566.216,595983
	Aplicação 09/05/2023	609.378,43				523.218,668275		
	Aplicação 10/05/2023	754.898,23				648.163,482852		
	Aplicação 16/05/2023	128.126,92				110.011,101152		
26/06/2023	RESGATE	119.677,23				102.714,987047	1,165138929	6.463.501,608936
	Aplicação 16/05/2023	119.677,23				102.714,987047		
27/06/2023	APLICAÇÃO	3.951.683,36				3.390.208,224288	1,165616711	9.853.709,833224
29/06/2023	RESGATE	10.238.734,10				8.776.847,134463	1,166561744	1.076.862,698761
	Aplicação 16/05/2023	1.111.507,92				952.806,760274		
	Aplicação 18/05/2023	27.319,33				23.418,677014		
	Aplicação 23/05/2023	1.522.453,90				1.305.077,857987		
	Aplicação 06/06/2023	887.160,22				760.491,435932		
	Aplicação 09/06/2023	539.709,36				462.649,627518		
	Aplicação 13/06/2023	1.357.544,19				1.163.713,965736		
	Aplicação 20/06/2023	2.094.378,79				1.795.343,284475		
	Aplicação 27/06/2023	2.698.660,39				2.313.345,525527		
30/06/2023	APLICAÇÃO	349.803,01				299.736,906865	1,167033495	1.376.599,605626
30/06/2023	SALDO ATUAL	1.606.537,85				1.376.599,605626		1.376.599,605626

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.922.815,72
APLICAÇÕES (+)	9.158.989,53
RESGATES (-)	12.534.522,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	59.254,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59.254,66
SALDO ATUAL =	1.606.537,85

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:32:34

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/06/2023	02/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	672,83 D	
02/06/2023	02/06/2023	Emissão de DOC	60.201	4.262,42 D	
02/06/2023	02/06/2023	Resgate Automático	1.972	4.935,25 C	0,00 C
05/06/2023	05/06/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	2.472,13 D	
05/06/2023	05/06/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	8.535,29 D	
05/06/2023	05/06/2023	Resgate Automático	1.972	11.007,42 C	0,00 C
06/06/2023	06/06/2023	ITCMD	350	58.287,42 C	
06/06/2023	06/06/2023	IPVA	350	121.281,22 C	
06/06/2023	06/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	605.321,42 C	
06/06/2023	06/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	201.503,34 C	
06/06/2023	06/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
06/06/2023	06/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.601	4.811,18 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.602	4.680,11 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.603	4.537,19 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.604	5.053,02 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.605	8.016,64 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.606	5.699,18 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.607	5.066,42 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.608	6.269,16 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.609	10.951,23 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.610	4.012,54 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.611	1.813,73 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.612	4.323,69 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.613	8.834,15 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.614	2.968,04 D	
06/06/2023	06/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.615	10.719,40 D	
06/06/2023	06/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	881.431,23 D	0,00 C
07/06/2023	07/06/2023	Impostos	60.701	48.314,48 D	
07/06/2023	07/06/2023	Resgate Automático	1.972	48.314,48 C	0,00 C
09/06/2023	09/06/2023	ITR	350	2.378,05 C	
09/06/2023	09/06/2023	FPE/FPM	350	427.321,36 C	
09/06/2023	09/06/2023	FPE/FPM	350	10.476,89 C	
09/06/2023	09/06/2023	FPE/FPM	350	25.019,13 C	
09/06/2023	09/06/2023	FPE/FPM	350	32.585,88 C	
09/06/2023	09/06/2023	IPI/EXPORTACAO	350	38.875,38 C	
09/06/2023	09/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	536.656,69 D	0,00 C
13/06/2023	13/06/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	360,00 C	
13/06/2023	13/06/2023	ITCMD	350	33.899,43 C	
13/06/2023	13/06/2023	IPVA	350	97.618,48 C	
13/06/2023	13/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	928.926,22 C	
13/06/2023	13/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	309.454,51 C	
13/06/2023	13/06/2023	Transferência enviada	551.511.000.140.039	9.646,00 D	
13/06/2023	13/06/2023	Transferência enviada	551.511.000.140.039	9.646,00 D	
13/06/2023	13/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.350.966,64 D	0,00 C
14/06/2023	14/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.401	619.450,00 D	
14/06/2023	14/06/2023	Resgate Automático	1.972	619.450,00 C	0,00 C
20/06/2023	20/06/2023	ITCMD	350	26.128,31 C	
20/06/2023	20/06/2023	IPVA	350	104.937,26 C	
20/06/2023	20/06/2023	ITR	350	1.595,30 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

20/06/2023	20/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.412.416,30 C	
20/06/2023	20/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	470.768,05 C	
20/06/2023	20/06/2023	FPE/FPM	350	246.834,88 C	
20/06/2023	20/06/2023	FPE/FPM	350	6.051,80 C	
20/06/2023	20/06/2023	FPE/FPM	350	14.451,87 C	
20/06/2023	20/06/2023	FPE/FPM	350	18.846,47 C	
20/06/2023	20/06/2023	IPI/EXPORTACAO	350	9.763,53 C	
20/06/2023	20/06/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	8.765,95 D	
20/06/2023	20/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	6.017,46 D	
20/06/2023	20/06/2023	Impostos	62.001	130.031,21 D	
20/06/2023	20/06/2023	Impostos	62.002	51.968,87 D	
20/06/2023	20/06/2023	Impostos	62.003	15.130,96 D	
20/06/2023	20/06/2023	Impostos	62.004	11.430,72 D	
20/06/2023	20/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.088.448,60 D	0,00 C
23/06/2023	23/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	8.215,20 D	
23/06/2023	23/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.301	959.542,80 D	
23/06/2023	23/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.302	3.680,13 D	
23/06/2023	23/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.303	398.125,33 D	
23/06/2023	23/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.304	9.196,56 D	
23/06/2023	23/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.305	113.643,56 D	
23/06/2023	23/06/2023	Resgate Automático	1.972	1.492.403,58 C	0,00 C
26/06/2023	26/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	6.161,40 D	
26/06/2023	26/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.601	28.283,16 D	
26/06/2023	26/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.602	85.232,67 D	
26/06/2023	26/06/2023	Resgate Automático	1.972	119.677,23 C	0,00 C
27/06/2023	27/06/2023	ITCMD	350	41.376,25 C	
27/06/2023	27/06/2023	IPVA	350	98.587,52 C	
27/06/2023	27/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.868.232,46 C	
27/06/2023	27/06/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	943.487,13 C	
27/06/2023	27/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.951.683,36 D	0,00 C
29/06/2023	29/06/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.638.682,77 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.901	9.909,52 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.902	9.205,28 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.903	2.231,79 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.904	3.757,02 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.905	1.108,48 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.906	93,31 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.907	2.827,00 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.908	2.903,25 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.909	10.225,94 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.910	2.243,62 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.911	326,76 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.912	6.814,49 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.913	290,77 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.914	3.233,30 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.915	1.191,22 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.916	4.852,49 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.917	6.975,97 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.918	7.663,94 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.919	12.144,88 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.920	8.615,16 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.921	2.137,17 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.922	3.098,67 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.923	1.563,89 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.924	4.514,58 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.925	2.087,76 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.926	3.758,08 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.927	1.446,44 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.928	2.808,11 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.929	1.959,99 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.930	1.005,81 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.931	757,59 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.932	2.077,15 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.933	2.168,37 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.934	2.692,91 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.935	888,03 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.936	419,68 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.937	4.543,60 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.938	79,19 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.939	3.816,85 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.940	1.497,18 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.941	941,70 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.942	2.049,28 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.943	574,48 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.944	1.971,96 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.945	1.091,08 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.946	155,48 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.947	173,85 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.948	4.966,62 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.949	5.387,69 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.950	1.854,39 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.951	5.532,59 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.952	10.326,49 D	
29/06/2023	29/06/2023	Pgto conta água	62.953	724,86 D	
29/06/2023	29/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.954	7.424.365,62 D	
29/06/2023	29/06/2023	Resgate Automático	1.972	10.238.734,10 C	0,00 C
30/06/2023	30/06/2023	ITR	350	582,47 C	
30/06/2023	30/06/2023	FPE/FPM	350	298.979,45 C	
30/06/2023	30/06/2023	FPE/FPM	350	7.330,26 C	
30/06/2023	30/06/2023	FPE/FPM	350	17.504,88 C	
30/06/2023	30/06/2023	FPE/FPM	350	22.641,80 C	
30/06/2023	30/06/2023	IPI/EXPORTACAO	350	8.762,18 C	
30/06/2023	30/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	63.001	5.998,03 D	
30/06/2023	30/06/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	349.803,01 D	
30/06/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	JULHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	1.606.537,85				1.376.599,605626		
04/07/2023	APLICAÇÃO	1.785.712,54				1.528.902,548126	1,167970151	2.905.502,153752
06/07/2023	RESGATE	98.411,56				84.190,816740	1,168910860	2.821.311,337012
	Aplicação 27/06/2023	98.411,56				84.190,816740		
07/07/2023	RESGATE	154.432,40				132.063,313844	1,169381530	2.689.248,023168
	Aplicação 27/06/2023	154.432,40				132.063,313844		
10/07/2023	APLICAÇÃO	400.405,97				342.271,683781	1,169848366	3.031.519,706949
11/07/2023	APLICAÇÃO	2.154.286,41				1.840.759,489835	1,170324761	4.872.279,196784
12/07/2023	RESGATE	108,14				92,363868	1,170804153	4.872.186,832916
	Aplicação 27/06/2023	108,14				92,363868		
13/07/2023	RESGATE	689.041,37				588.322,822538	1,171196057	4.283.864,010378
	Aplicação 27/06/2023	689.041,37				588.322,822538		
14/07/2023	RESGATE	1.656,16				1.413,463566	1,171703353	4.282.450,546812
	Aplicação 27/06/2023	1.656,16				1.413,463566		
18/07/2023	APLICAÇÃO	1.136.877,16				969.492,041882	1,172652390	5.251.942,588694
19/07/2023	RESGATE	9.126,65				7.779,751781	1,173128688	5.244.162,836913
	Aplicação 27/06/2023	9.126,65				7.779,751781		
20/07/2023	RESGATE	83.359,36				71.028,140699	1,173610335	5.173.134,696214
	Aplicação 27/06/2023	83.359,36				71.028,140699		
21/07/2023	RESGATE	10.484,08				8.929,608258	1,174080620	5.164.205,087956
	Aplicação 27/06/2023	10.484,08				8.929,608258		
24/07/2023	RESGATE	8.881,72				7.561,771974	1,174555386	5.156.643,315982
	Aplicação 27/06/2023	8.881,72				7.561,771974		
25/07/2023	APLICAÇÃO	2.720.966,85				2.315.650,116333	1,175033668	7.472.293,432315
28/07/2023	RESGATE	6.886.132,86				5.853.281,397126	1,176456827	1.619.012,035189
	Aplicação 27/06/2023	206.445,40				175.480,645493		
	Aplicação 30/06/2023	352.627,53				299.736,906865		
	Aplicação 04/07/2023	1.798.687,84				1.528.902,548126		
	Aplicação 10/07/2023	402.667,86				342.271,683781		
	Aplicação 11/07/2023	2.165.574,07				1.840.759,489835		
	Aplicação 18/07/2023	1.140.565,53				969.492,041882		
	Aplicação 25/07/2023	819.564,63				696.638,081144		
31/07/2023	RESGATE	14.949,49				12.702,102345	1,176930369	1.606.309,932844
	Aplicação 25/07/2023	14.949,49				12.702,102345		
31/07/2023	SALDO ATUAL	1.890.514,94				1.606.309,932844		1.606.309,932844

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.606.537,85
APLICAÇÕES (+)	8.198.248,93
RESGATES (-)	7.956.583,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	42.311,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	42.311,95
SALDO ATUAL =	1.890.514,94

Valor da Cota

30/06/2023	1,167033495
31/07/2023	1,176930369

Rentabilidade

No mês	0,8480
No ano	6,0343
Últimos 12 meses	10,6625

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:34:44

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2023	04/07/2023	ITCMD	350	55.914,43 C	
04/07/2023	04/07/2023	IPVA	350	106.431,58 C	
04/07/2023	04/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.217.587,88 C	
04/07/2023	04/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	405.778,65 C	
04/07/2023	04/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.785.712,54 D	0,00 C
06/07/2023	06/07/2023	Transferência enviada	552.072.000.024.714	46.400,00 D	
06/07/2023	06/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.601	17.449,20 D	
06/07/2023	06/07/2023	Impostos	70.602	389,00 D	
06/07/2023	06/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.603	34.173,36 D	
06/07/2023	06/07/2023	Resgate Automático	1.972	98.411,56 C	0,00 C
07/07/2023	07/07/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
07/07/2023	07/07/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.701	5.053,02 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.702	4.323,69 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.703	1.813,73 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.704	4.680,11 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.705	10.951,23 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.706	6.269,16 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.707	4.811,18 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.708	4.012,54 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.709	2.968,04 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.710	8.016,64 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.711	4.537,19 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.712	8.834,15 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.713	5.699,18 D	
07/07/2023	07/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.714	5.066,42 D	
07/07/2023	07/07/2023	Impostos	70.715	60.189,63 D	
07/07/2023	07/07/2023	Resgate Automático	1.972	154.432,40 C	0,00 C
10/07/2023	10/07/2023	ITR	350	1.748,17 C	
10/07/2023	10/07/2023	IPI/EXPORTACAO	350	37.286,37 C	
10/07/2023	10/07/2023	FPE/FPM	350	311.968,74 C	
10/07/2023	10/07/2023	FPE/FPM	350	7.936,45 C	
10/07/2023	10/07/2023	FPE/FPM	350	17.619,85 C	
10/07/2023	10/07/2023	FPE/FPM	350	23.846,39 C	
10/07/2023	10/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	400.405,97 D	0,00 C
11/07/2023	11/07/2023	ITCMD	350	40.057,66 C	
11/07/2023	11/07/2023	IPVA	350	122.661,14 C	
11/07/2023	11/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.505.467,15 C	
11/07/2023	11/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	501.349,82 C	
11/07/2023	11/07/2023	Transferência enviada	552.072.000.024.714	15.249,36 D	
11/07/2023	11/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.154.286,41 D	0,00 C
12/07/2023	12/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	108,14 D	
12/07/2023	12/07/2023	Resgate Automático	1.972	108,14 C	0,00 C
13/07/2023	13/07/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	570,10 C	
13/07/2023	13/07/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.919,61 D	
13/07/2023	13/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.301	55.566,86 D	
13/07/2023	13/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.302	632.125,00 D	
13/07/2023	13/07/2023	Resgate Automático	1.972	689.041,37 C	0,00 C
14/07/2023	14/07/2023	Impostos	71.401	1.656,16 D	
14/07/2023	14/07/2023	Resgate Automático	1.972	1.656,16 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

18/07/2023	18/07/2023	ITCMD	350	30.585,17 C	
18/07/2023	18/07/2023	IPVA	350	115.120,61 C	
18/07/2023	18/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	763.304,65 C	
18/07/2023	18/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	254.223,83 C	
18/07/2023	18/07/2023	Impostos	71.801	11.295,90 D	
18/07/2023	18/07/2023	Impostos	71.802	15.061,20 D	
18/07/2023	18/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.136.877,16 D	0,00 C
19/07/2023	19/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.901	9.126,65 D	
19/07/2023	19/07/2023	Resgate Automático	1.972	9.126,65 C	0,00 C
20/07/2023	20/07/2023	ITR	350	231,23 C	
20/07/2023	20/07/2023	FPE/FPM	350	110.698,31 C	
20/07/2023	20/07/2023	FPE/FPM	350	2.816,15 C	
20/07/2023	20/07/2023	FPE/FPM	350	6.209,51 C	
20/07/2023	20/07/2023	FPE/FPM	350	8.370,70 C	
20/07/2023	20/07/2023	IPI/EXPORTACAO	350	9.906,62 C	
20/07/2023	20/07/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	14.938,78 D	
20/07/2023	20/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.001	206.653,10 D	
20/07/2023	20/07/2023	Resgate Automático	1.972	83.359,36 C	0,00 C
21/07/2023	21/07/2023	Transferência enviada	552.072.000.024.714	10.484,08 D	
21/07/2023	21/07/2023	Resgate Automático	1.972	10.484,08 C	0,00 C
24/07/2023	24/07/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	8.881,72 D	
24/07/2023	24/07/2023	Resgate Automático	1.972	8.881,72 C	0,00 C
25/07/2023	25/07/2023	ITCMD	350	45.754,46 C	
25/07/2023	25/07/2023	IPVA	350	145.760,22 C	
25/07/2023	25/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.019.376,42 C	
25/07/2023	25/07/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	994.785,92 C	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.501	8.032,34 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.502	8.144,74 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.503	2.498,78 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.504	3.437,58 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.505	741,62 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.506	97,74 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.507	1.824,39 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.508	2.639,28 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.509	9.832,83 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.510	4.180,12 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.511	965,56 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.512	6.348,45 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.513	149,46 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.514	2.807,88 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.515	9.097,14 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.516	3.060,78 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.517	5.952,95 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.518	8.425,74 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.519	16.139,96 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.520	16.518,48 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.521	2.022,74 D	
25/07/2023	25/07/2023	Pgto conta água	72.522	2.217,39 D	
25/07/2023	25/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.523	5.774,70 D	
25/07/2023	25/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.524	398.722,55 D	
25/07/2023	25/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.525	3.948,05 D	
25/07/2023	25/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.526	961.128,92 D	
25/07/2023	25/07/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.720.966,85 D	0,00 C
28/07/2023	28/07/2023	ITR	350	682,52 C	
28/07/2023	28/07/2023	IPI/EXPORTACAO	350	4.957,77 C	
28/07/2023	28/07/2023	FPE/FPM	350	302.724,92 C	
28/07/2023	28/07/2023	FPE/FPM	350	7.701,29 C	
28/07/2023	28/07/2023	FPE/FPM	350	16.981,04 C	
28/07/2023	28/07/2023	FPE/FPM	350	22.960,87 C	
28/07/2023	28/07/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	233.359,44 D	
28/07/2023	28/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.801	7.008.781,83 D	
28/07/2023	28/07/2023	Resgate Automático	1.972	6.886.132,86 C	0,00 C
31/07/2023	31/07/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	14.949,49 D	
31/07/2023	31/07/2023	Resgate Automático	1.972	14.949,49 C	
31/07/2023		S A L D O			0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3380308352406521
03/06/2024 08:54:02

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	1.890.514,94				1.606.309,932844		
01/08/2023	APLICAÇÃO	1.647.159,16				1.398.974,100877	1,177405042	3.005.284,033721
03/08/2023	RESGATE	2.187.514,59				1.856.410,482905	1,178357163	1.148.873,550816
	Aplicação 25/07/2023	1.892.806,82				1.606.309,932844		
	Aplicação 01/08/2023	294.707,77				250.100,550061		
07/08/2023	RESGATE	151.627,94				128.576,673368	1,179280316	1.020.296,877448
	Aplicação 01/08/2023	151.627,94				128.576,673368		
08/08/2023	APLICAÇÃO	2.260.168,14				1.915.844,091397	1,179724462	2.936.140,968845
10/08/2023	APLICAÇÃO	584.698,57				495.237,345348	1,180643131	3.431.378,314193
14/08/2023	RESGATE	1.508.955,18				1.277.085,385150	1,181561701	2.154.292,929043
	Aplicação 01/08/2023	1.205.543,71				1.020.296,877448		
	Aplicação 08/08/2023	303.411,47				256.788,507702		
15/08/2023	APLICAÇÃO	1.102.649,30				932.851,728240	1,182019893	3.087.144,657283
17/08/2023	RESGATE	46.387,61				39.213,812910	1,182940565	3.047.930,844373
	Aplicação 08/08/2023	46.387,61				39.213,812910		
18/08/2023	RESGATE	175.650,39				148.429,344696	1,183393960	2.899.501,499677
	Aplicação 08/08/2023	175.650,39				148.429,344696		
21/08/2023	RESGATE	16.845,88				14.229,723397	1,183851543	2.885.271,776280
	Aplicação 08/08/2023	16.845,88				14.229,723397		
22/08/2023	APLICAÇÃO	1.259.706,87				1.063.662,685603	1,184310484	3.948.934,461883
24/08/2023	RESGATE	17.347,50				14.636,383311	1,185231326	3.934.298,078572
	Aplicação 08/08/2023	17.347,50				14.636,383311		
25/08/2023	RESGATE	2.340.587,15				1.974.027,273744	1,185691394	1.960.270,804828
	Aplicação 08/08/2023	1.710.414,76				1.442.546,319381		
	Aplicação 10/08/2023	587.198,66				495.237,345348		
	Aplicação 15/08/2023	42.973,73				36.243,609015		
28/08/2023	RESGATE	78.780,13				66.416,672633	1,186149906	1.893.854,132195
	Aplicação 15/08/2023	78.780,13				66.416,672633		
29/08/2023	APLICAÇÃO	3.920.735,85				3.304.152,470881	1,186608634	5.198.006,603076
30/08/2023	RESGATE	5.683.033,58				4.787.445,285595	1,187070189	410.561,317481
	Aplicação 15/08/2023	985.495,52				830.191,446592		
	Aplicação 22/08/2023	1.262.642,27				1.063.662,685603		
	Aplicação 29/08/2023	3.434.895,79				2.893.591,153400		
31/08/2023	RESGATE	7.957,03				6.700,514046	1,187525307	403.860,803435
	Aplicação 29/08/2023	7.957,03				6.700,514046		
31/08/2023	SALDO ATUAL	479.594,92				403.860,803435		403.860,803435

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.890.514,94
APLICAÇÕES (+)	10.775.117,89
RESGATES (-)	12.214.686,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	28.649,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28.649,07
SALDO ATUAL =	479.594,92

Valor da Cota

31/07/2023	1,176930369
31/08/2023	1,187525307

Rentabilidade

No mês	0,9002
No ano	6,9888

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Últimos 12 meses 10,6364

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2023	01/08/2023	ITCMD	350	47.368,30 C	
01/08/2023	01/08/2023	IPVA	350	102.177,14 C	
01/08/2023	01/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.157.156,75 C	
01/08/2023	01/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	385.637,18 C	
01/08/2023	01/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.101	29.627,34 D	
01/08/2023	01/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.102	15.552,87 D	
01/08/2023	01/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.647.159,16 D	0,00 C
03/08/2023	03/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.479.028,31 D	
03/08/2023	03/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	45.000,00 D	
03/08/2023	03/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.301	622.500,00 D	
03/08/2023	03/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.302	37.786,28 D	
03/08/2023	03/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.303	3.200,00 D	
03/08/2023	03/08/2023	Resgate Automático	1.972	2.187.514,59 C	0,00 C
07/08/2023	07/08/2023	TED Devolvida	400.006	4.323,69 C	
07/08/2023	07/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
07/08/2023	07/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.701	4.811,18 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.702	4.680,11 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.703	4.537,19 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.704	5.053,02 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.705	8.016,64 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.706	5.699,18 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.707	6.269,16 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.708	10.951,23 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.709	4.012,54 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.710	1.813,73 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.711	8.834,15 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.712	4.323,69 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.713	5.066,42 D	
07/08/2023	07/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.714	2.968,04 D	
07/08/2023	07/08/2023	Impostos	80.715	61.708,86 D	
07/08/2023	07/08/2023	Resgate Automático	1.972	151.627,94 C	0,00 C
08/08/2023	08/08/2023	ITCMD	350	60.269,77 C	
08/08/2023	08/08/2023	IPVA	350	138.998,95 C	
08/08/2023	08/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.624.227,55 C	
08/08/2023	08/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	541.014,53 C	
08/08/2023	08/08/2023	Transferência enviada	552.072.000.024.714	100.018,97 D	
08/08/2023	08/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.801	4.323,69 D	
08/08/2023	08/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.260.168,14 D	0,00 C
10/08/2023	10/08/2023	ITR	350	1.951,29 C	
10/08/2023	10/08/2023	FPE/FPM	350	474.364,97 C	
10/08/2023	10/08/2023	FPE/FPM	350	12.067,79 C	
10/08/2023	10/08/2023	FPE/FPM	350	26.609,01 C	
10/08/2023	10/08/2023	FPE/FPM	350	36.074,50 C	
10/08/2023	10/08/2023	IPI/EXPORTACAO	350	33.631,01 C	
10/08/2023	10/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	584.698,57 D	0,00 C
14/08/2023	14/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	59.900,90 D	
14/08/2023	14/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.401	620.425,00 D	
14/08/2023	14/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.402	206.129,28 D	
14/08/2023	14/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.403	622.500,00 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

14/08/2023	14/08/2023	Resgate Automático	1.972	1.508.955,18 C	0,00 C
15/08/2023	15/08/2023	ITCMD	350	35.374,73 C	
15/08/2023	15/08/2023	IPVA	350	109.731,79 C	
15/08/2023	15/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	719.421,30 C	
15/08/2023	15/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	239.551,33 C	
15/08/2023	15/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.429,85 D	
15/08/2023	15/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.102.649,30 D	0,00 C
17/08/2023	17/08/2023	Impostos	81.701	11.737,61 D	
17/08/2023	17/08/2023	Impostos	81.702	34.650,00 D	
17/08/2023	17/08/2023	Resgate Automático	1.972	46.387,61 C	0,00 C
18/08/2023	18/08/2023	ITR	350	631,07 C	
18/08/2023	18/08/2023	FPE/FPM	350	108.267,12 C	
18/08/2023	18/08/2023	FPE/FPM	350	2.699,89 C	
18/08/2023	18/08/2023	FPE/FPM	350	6.073,13 C	
18/08/2023	18/08/2023	FPE/FPM	350	8.128,92 C	
18/08/2023	18/08/2023	IPI/EXPORTACAO	350	8.088,82 C	
18/08/2023	18/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	9.117,37 D	
18/08/2023	18/08/2023	Impostos	81.801	68.116,21 D	
18/08/2023	18/08/2023	Impostos	81.802	168.805,61 D	
18/08/2023	18/08/2023	Impostos	81.803	15.650,15 D	
18/08/2023	18/08/2023	Impostos	81.804	47.850,00 D	
18/08/2023	18/08/2023	Resgate Automático	1.972	175.650,39 C	0,00 C
21/08/2023	21/08/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	16.520,88 D	
21/08/2023	21/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.101	325,00 D	
21/08/2023	21/08/2023	Resgate Automático	1.972	16.845,88 C	0,00 C
22/08/2023	22/08/2023	ITCMD	350	42.586,43 C	
22/08/2023	22/08/2023	IPVA	350	103.717,27 C	
22/08/2023	22/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	835.122,33 C	
22/08/2023	22/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	278.280,84 C	
22/08/2023	22/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.259.706,87 D	0,00 C
24/08/2023	24/08/2023	Transferência enviada	553.583.000.028.383	8.866,50 D	
24/08/2023	24/08/2023	Transferência enviada	553.583.000.028.383	8.481,00 D	
24/08/2023	24/08/2023	Resgate Automático	1.972	17.347,50 C	0,00 C
25/08/2023	25/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	957.575,03 D	
25/08/2023	25/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.501	971.805,72 D	
25/08/2023	25/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.502	404.157,71 D	
25/08/2023	25/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.503	3.743,14 D	
25/08/2023	25/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.504	3.305,55 D	
25/08/2023	25/08/2023	Resgate Automático	1.972	2.340.587,15 C	0,00 C
28/08/2023	28/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.801	78.780,13 D	
28/08/2023	28/08/2023	Resgate Automático	1.972	78.780,13 C	0,00 C
29/08/2023	29/08/2023	ITCMD	350	67.694,75 C	
29/08/2023	29/08/2023	IPVA	350	145.863,31 C	
29/08/2023	29/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.788.379,54 C	
29/08/2023	29/08/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	918.798,25 C	
29/08/2023	29/08/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.920.735,85 D	0,00 C
30/08/2023	30/08/2023	ITR	350	684,02 C	
30/08/2023	30/08/2023	FPE/FPM	350	250.589,04 C	
30/08/2023	30/08/2023	FPE/FPM	350	6.249,02 C	
30/08/2023	30/08/2023	FPE/FPM	350	14.056,53 C	
30/08/2023	30/08/2023	FPE/FPM	350	19.214,80 C	
30/08/2023	30/08/2023	IPI/EXPORTACAO	350	4.699,52 C	
30/08/2023	30/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.001	5.978.526,51 D	
30/08/2023	30/08/2023	Resgate Automático	1.972	5.683.033,58 C	0,00 C
31/08/2023	31/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.000.337	693,60 D	
31/08/2023	31/08/2023	Transferência enviada	552.792.000.013.361	2.096,11 D	
31/08/2023	31/08/2023	Transferência enviada	556.727.000.022.046	3.297,00 D	
31/08/2023	31/08/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.101	1.870,32 D	
31/08/2023	31/08/2023	Resgate Automático	1.972	7.957,03 C	
31/08/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	SETEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2023	SALDO ANTERIOR	479.594,92				403.860,803435		
04/09/2023	RESGATE	13.413,35				11.286,447956	1,188447424	392.574,355479
	Aplicação 29/08/2023	13.413,35				11.286,447956		
05/09/2023	APLICAÇÃO	1.430.626,33				1.203.314,345476	1,188904907	1.595.888,700955
06/09/2023	RESGATE	65.442,52				55.023,394645	1,189358098	1.540.865,306310
	Aplicação 29/08/2023	65.442,52				55.023,394645		
08/09/2023	APLICAÇÃO	397.811,19				334.346,623884	1,189816680	1.875.211,930194
11/09/2023	RESGATE	211.540,67				177.724,129207	1,190275462	1.697.487,800987
	Aplicação 29/08/2023	211.540,67				177.724,129207		
12/09/2023	APLICAÇÃO	2.167.042,81				1.819.906,963826	1,190743732	3.517.394,764813
13/09/2023	RESGATE	403.650,00				338.858,244993	1,191206075	3.178.536,519820
	Aplicação 29/08/2023	190.386,69				159.826,831627		
	Aplicação 05/09/2023	213.263,31				179.031,413366		
18/09/2023	RESGATE	770.575,69				646.137,430167	1,192587914	2.532.399,089653
	Aplicação 05/09/2023	770.575,69				646.137,430167		
19/09/2023	APLICAÇÃO	832.882,37				698.114,572818	1,193045386	3.230.513,662471
20/09/2023	RESGATE	126.046,97				105.610,404273	1,193509019	3.124.903,258198
	Aplicação 05/09/2023	126.046,97				105.610,404273		
21/09/2023	RESGATE	33.557,08				28.105,405827	1,193972441	3.096.797,852371
	Aplicação 05/09/2023	33.557,08				28.105,405827		
25/09/2023	RESGATE	1.833.304,53				1.534.331,430830	1,194855618	1.562.466,421541
	Aplicação 05/09/2023	292.058,19				244.429,691843		
	Aplicação 08/09/2023	399.495,94				334.346,623884		
	Aplicação 12/09/2023	1.141.750,40				955.555,115103		
26/09/2023	APLICAÇÃO	4.947.056,49				4.138.791,230454	1,195290174	5.701.257,651995
28/09/2023	RESGATE	5.923.732,35				4.952.191,159571	1,196184105	749.066,492424
	Aplicação 12/09/2023	1.033.923,94				864.351,848723		
	Aplicação 19/09/2023	835.073,56				698.114,572818		
	Aplicação 26/09/2023	4.054.734,85				3.389.724,738030		
29/09/2023	RESGATE	589.526,63				492.659,755552	1,196620230	256.406,736872
	Aplicação 26/09/2023	589.526,63				492.659,755552		
29/09/2023	SALDO ATUAL	306.821,49				256.406,736872		256.406,736872

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	479.594,92
APLICAÇÕES (+)	9.775.419,19
RESGATES (-)	9.970.789,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.597,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.597,17
SALDO ATUAL =	306.821,49

Valor da Cota

31/08/2023	1,187525307
29/09/2023	1,196620230

Rentabilidade

No mês	0,7658
No ano	7,8082
Últimos 12 meses	10,5434

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:35:58

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/09/2023	04/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.401	13.413,35 D	
04/09/2023	04/09/2023	Resgate Automático	1.972	13.413,35 C	0,00 C
05/09/2023	05/09/2023	ITCMD	350	75.439,59 C	
05/09/2023	05/09/2023	IPVA	350	137.655,84 C	
05/09/2023	05/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.215.501,69 C	
05/09/2023	05/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	404.490,96 C	
05/09/2023	05/09/2023	TED Devolvida	300.004	108,54 C	
05/09/2023	05/09/2023	Pagamento de Boleto	90.501	1.658,51 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.502	96.465,72 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.503	4.357,58 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.504	12.289,35 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.505	243.037,40 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.506	108,54 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.507	4.222,52 D	
05/09/2023	05/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.508	40.430,67 D	
05/09/2023	05/09/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.430.626,33 D	0,00 C
06/09/2023	06/09/2023	TED Devolvida	400.002	108,54 C	
06/09/2023	06/09/2023	Impostos	90.601	65.442,52 D	
06/09/2023	06/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.602	108,54 D	
06/09/2023	06/09/2023	Resgate Automático	1.972	65.442,52 C	0,00 C
08/09/2023	08/09/2023	ITR	350	5.053,03 C	
08/09/2023	08/09/2023	FPE/FPM	350	305.890,79 C	
08/09/2023	08/09/2023	FPE/FPM	350	7.628,10 C	
08/09/2023	08/09/2023	FPE/FPM	350	17.158,63 C	
08/09/2023	08/09/2023	FPE/FPM	350	23.297,27 C	
08/09/2023	08/09/2023	IPI/EXPORTACAO	350	38.783,37 C	
08/09/2023	08/09/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	397.811,19 D	0,00 C
11/09/2023	11/09/2023	TED Devolvida	100.002	108,54 C	
11/09/2023	11/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.249,92 D	
11/09/2023	11/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	103.950,10 D	
11/09/2023	11/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.817,63 D	
11/09/2023	11/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
11/09/2023	11/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	10.280,25 D	
11/09/2023	11/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.101	108,54 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.102	4.811,18 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.103	4.680,11 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.104	4.537,19 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.105	5.053,02 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.106	8.016,64 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.107	5.699,18 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.108	10.951,23 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.109	6.269,16 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.110	4.012,54 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.111	1.813,73 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.112	8.834,15 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.113	4.323,69 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.114	5.066,42 D	
11/09/2023	11/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.115	2.968,04 D	
11/09/2023	11/09/2023	Resgate Automático	1.972	211.540,67 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

12/09/2023	12/09/2023	ITCMD	350	53.387,27 C	
12/09/2023	12/09/2023	IPVA	350	101.167,02 C	
12/09/2023	12/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.509.390,71 C	
12/09/2023	12/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	503.097,81 C	
12/09/2023	12/09/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.167.042,81 D	0,00 C
13/09/2023	13/09/2023	TED Devolvida	700.002	108,54 C	
13/09/2023	13/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	108,54 D	
13/09/2023	13/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.302	403.650,00 D	
13/09/2023	13/09/2023	Resgate Automático	1.972	403.650,00 C	0,00 C
18/09/2023	18/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	108,54 D	
18/09/2023	18/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	770.467,15 D	
18/09/2023	18/09/2023	Resgate Automático	1.972	770.575,69 C	0,00 C
19/09/2023	19/09/2023	ITCMD	350	36.151,19 C	
19/09/2023	19/09/2023	IPVA	350	109.132,70 C	
19/09/2023	19/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	618.171,28 C	
19/09/2023	19/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	205.805,32 C	
19/09/2023	19/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.901	26.559,78 D	
19/09/2023	19/09/2023	Impostos	91.902	15.610,48 D	
19/09/2023	19/09/2023	Impostos	91.903	47.850,00 D	
19/09/2023	19/09/2023	Impostos	91.904	11.707,86 D	
19/09/2023	19/09/2023	Impostos	91.905	34.650,00 D	
19/09/2023	19/09/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	832.882,37 D	0,00 C
20/09/2023	20/09/2023	ITR	350	2.118,75 C	
20/09/2023	20/09/2023	FPE/FPM	350	78.419,21 C	
20/09/2023	20/09/2023	FPE/FPM	350	1.955,57 C	
20/09/2023	20/09/2023	FPE/FPM	350	4.398,84 C	
20/09/2023	20/09/2023	FPE/FPM	350	6.081,13 C	
20/09/2023	20/09/2023	IPI/EXPORTACAO	350	6.102,56 C	
20/09/2023	20/09/2023	Impostos	92.001	60.192,60 D	
20/09/2023	20/09/2023	Impostos	92.002	164.930,43 D	
20/09/2023	20/09/2023	Resgate Automático	1.972	126.046,97 C	0,00 C
21/09/2023	21/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.101	33.557,08 D	
21/09/2023	21/09/2023	Resgate Automático	1.972	33.557,08 C	0,00 C
25/09/2023	25/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	14.101,54 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.501	1.450,77 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.502	352.476,53 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.503	2.790,08 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.504	377.471,38 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.505	3.490,32 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.506	118.270,03 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.507	3.218,55 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.508	198.449,12 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.509	3.355,09 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.510	753.761,84 D	
25/09/2023	25/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.511	4.469,28 D	
25/09/2023	25/09/2023	Resgate Automático	1.972	1.833.304,53 C	0,00 C
26/09/2023	26/09/2023	ITCMD	350	54.768,82 C	
26/09/2023	26/09/2023	IPVA	350	132.401,01 C	
26/09/2023	26/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.587.927,38 C	
26/09/2023	26/09/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.182.279,92 C	
26/09/2023	26/09/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	10.320,64 D	
26/09/2023	26/09/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.947.056,49 D	0,00 C
28/09/2023	28/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.801	5.923.732,35 D	
28/09/2023	28/09/2023	Resgate Automático	1.972	5.923.732,35 C	0,00 C
29/09/2023	29/09/2023	ITR	350	23.113,21 C	
29/09/2023	29/09/2023	FPE/FPM	350	339.450,84 C	
29/09/2023	29/09/2023	FPE/FPM	350	8.465,00 C	
29/09/2023	29/09/2023	FPE/FPM	350	19.041,14 C	
29/09/2023	29/09/2023	FPE/FPM	350	25.552,45 C	
29/09/2023	29/09/2023	IPI/EXPORTACAO	350	15.134,53 C	
29/09/2023	29/09/2023	TED Devolvida	100.004	200,00 C	
29/09/2023	29/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.000.337	633,91 D	
29/09/2023	29/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.013.361	2.096,11 D	
29/09/2023	29/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	787.902,98 D	
29/09/2023	29/09/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	1.735,26 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

29/09/2023	29/09/2023	Transferido para Poupança	552.792.510.191.172	644,75 D	
29/09/2023	29/09/2023	Transferência enviada	556.727.000.022.046	2.058,79 D	
29/09/2023	29/09/2023	IPI Municipal Ajuste	850	911,58 D	
29/09/2023	29/09/2023	ITR Ajuste FUNDEB	850	72,85 D	
29/09/2023	29/09/2023	IPVA Ajuste FUNDEB	850	30.981,62 D	
29/09/2023	29/09/2023	ITCMD Ajuste FUNDEB	850	3.121,82 D	
29/09/2023	29/09/2023	ICMS Ajuste FUNDEB	850	120.710,26 D	
29/09/2023	29/09/2023	ICMS Tributo 19 Ajuste	850	39.642,01 D	
29/09/2023	29/09/2023	FPE Ajuste FUNDEB	850	1.349,96 D	
29/09/2023	29/09/2023	FPM Ajuste FUNDEB	850	19.197,42 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.901	1.870,32 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.902	690,66 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.903	2.125,41 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.904	927,51 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.905	442,56 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.906	502,76 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.907	200,00 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.908	1.072,79 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.909	742,00 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.910	386,72 D	
29/09/2023	29/09/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.911	463,75 D	
29/09/2023	29/09/2023	Resgate Automático	1.972	589.526,63 C	0,00 C
30/09/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3380308352406521
03/06/2024 08:55:09

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	OUTUBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/09/2023	SALDO ANTERIOR	306.821,49				256.406,736872		
02/10/2023	RESGATE	200,00				167,076287	1,197057961	256.239,660585
	Aplicação 26/09/2023	200,00				167,076287		
03/10/2023	APLICAÇÃO	1.530.741,15				1.278.275,302093	1,197505066	1.534.514,962678
04/10/2023	RESGATE	310.308,26				259.033,723199	1,197945411	1.275.481,239479
	Aplicação 26/09/2023	306.961,13				256.239,660585		
	Aplicação 03/10/2023	3.347,13				2.794,062614		
06/10/2023	RESGATE	138.820,61				115.796,133327	1,198836317	1.159.685,106152
	Aplicação 03/10/2023	138.820,61				115.796,133327		
10/10/2023	APLICAÇÃO	2.504.646,97				2.087.687,851978	1,199722922	3.247.372,958130
11/10/2023	RESGATE	7.022,72				5.851,473426	1,200162675	3.241.521,484704
	Aplicação 03/10/2023	7.022,72				5.851,473426		
17/10/2023	APLICAÇÃO	1.041.272,89				866.641,921271	1,201503025	4.108.163,405975
19/10/2023	RESGATE	72,93				60,654109	1,202391736	4.108.102,751866
	Aplicação 03/10/2023	72,93				60,654109		
20/10/2023	RESGATE	80.131,50				66.618,870136	1,202834870	4.041.483,881730
	Aplicação 03/10/2023	80.131,50				66.618,870136		
24/10/2023	APLICAÇÃO	1.590.545,67				1.321.352,911919	1,203725103	5.362.836,793649
25/10/2023	RESGATE	1.763.007,51				1.464.084,543093	1,204170564	3.898.752,250556
	Aplicação 03/10/2023	1.309.118,98				1.087.154,108481		
	Aplicação 10/10/2023	453.888,53				376.930,434612		
26/10/2023	RESGATE	4.534.548,85				3.764.314,816123	1,204614670	134.437,434433
	Aplicação 10/10/2023	2.060.803,48				1.710.757,417366		
	Aplicação 17/10/2023	1.043.969,57				866.641,921271		
	Aplicação 24/10/2023	1.429.775,80				1.186.915,477486		
27/10/2023	RESGATE	18.371,55				15.245,371691	1,205057533	119.192,062742
	Aplicação 24/10/2023	18.371,55				15.245,371691		
30/10/2023	APLICAÇÃO	372.067,92				308.641,640372	1,205501369	427.833,703114
31/10/2023	APLICAÇÃO	1.886.087,85				1.563.987,718332	1,205947993	1.991.821,421446
31/10/2023	SALDO ATUAL	2.402.033,05				1.991.821,421446		1.991.821,421446

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	306.821,49
APLICAÇÕES (+)	8.925.362,45
RESGATES (-)	6.852.483,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.333,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.333,04
SALDO ATUAL =	2.402.033,05

Valor da Cota

29/09/2023	1,196620230
31/10/2023	1,205947993

Rentabilidade

No mês	0,7795
No ano	8,6486
Últimos 12 meses	10,5093

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:36:32

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/09/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023	02/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.201	200,00 D	
02/10/2023	02/10/2023	Resgate Automático	1.972	200,00 C	0,00 C
03/10/2023	03/10/2023	ITCMD	350	65.565,16 C	
03/10/2023	03/10/2023	IPVA	350	109.252,25 C	
03/10/2023	03/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.091.040,49 C	
03/10/2023	03/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	363.597,89 C	
03/10/2023	03/10/2023	Pagamento de Boleto	100.301	1.658,51 D	
03/10/2023	03/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.302	97.056,13 D	
03/10/2023	03/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.530.741,15 D	0,00 C
04/10/2023	04/10/2023	TED Devolvida	500.005	115,52 C	
04/10/2023	04/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.155,84 D	
04/10/2023	04/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.401	12.060,36 D	
04/10/2023	04/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.402	250.156,06 D	
04/10/2023	04/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.403	115,52 D	
04/10/2023	04/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.404	4.222,52 D	
04/10/2023	04/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.405	42.713,48 D	
04/10/2023	04/10/2023	Resgate Automático	1.972	310.308,26 C	0,00 C
06/10/2023	06/10/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.004	29.504,71 C	
06/10/2023	06/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
06/10/2023	06/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.601	4.357,58 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.602	4.811,18 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.603	4.680,11 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.604	4.537,19 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.605	5.053,02 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.606	5.699,18 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.607	6.269,16 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.608	10.951,23 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.609	4.012,54 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.610	1.813,73 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.611	8.834,15 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.612	4.323,69 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.613	5.066,42 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.614	2.968,04 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.615	8.016,64 D	
06/10/2023	06/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.616	69.724,97 D	
06/10/2023	06/10/2023	Resgate Automático	1.972	138.820,61 C	0,00 C
09/10/2023	09/10/2023	TED Devolvida	400.008	115,52 C	
09/10/2023	09/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.901	115,52 D	0,00 C
10/10/2023	10/10/2023	ITCMD	350	51.312,34 C	
10/10/2023	10/10/2023	IPVA	350	130.738,31 C	
10/10/2023	10/10/2023	ITR	350	146.097,71 C	
10/10/2023	10/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.687.083,55 C	
10/10/2023	10/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	561.962,75 C	
10/10/2023	10/10/2023	FPE/FPM	350	343.110,22 C	
10/10/2023	10/10/2023	FPE/FPM	350	8.556,26 C	
10/10/2023	10/10/2023	FPE/FPM	350	19.246,41 C	
10/10/2023	10/10/2023	FPE/FPM	350	26.297,36 C	
10/10/2023	10/10/2023	IPI/EXPORTACAO	350	38.745,33 C	
10/10/2023	10/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	102.132,50 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

10/10/2023	10/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.001	402.350,00 D	
10/10/2023	10/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.002	4.020,77 D	
10/10/2023	10/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.504.646,97 D	0,00 C
11/10/2023	11/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.101	7.022,72 D	
11/10/2023	11/10/2023	Resgate Automático	1.972	7.022,72 C	0,00 C
17/10/2023	17/10/2023	ITCMD	350	45.634,11 C	
17/10/2023	17/10/2023	IPVA	350	87.671,81 C	
17/10/2023	17/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	705.228,82 C	
17/10/2023	17/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	234.987,61 C	
17/10/2023	17/10/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	13.887,52 D	
17/10/2023	17/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.701	18.361,94 D	
17/10/2023	17/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.041.272,89 D	0,00 C
19/10/2023	19/10/2023	Impostos	101.901	72,93 D	
19/10/2023	19/10/2023	Resgate Automático	1.972	72,93 C	0,00 C
20/10/2023	20/10/2023	ITR	350	2.379,21 C	
20/10/2023	20/10/2023	FPE/FPM	350	132.889,49 C	
20/10/2023	20/10/2023	FPE/FPM	350	3.313,91 C	
20/10/2023	20/10/2023	FPE/FPM	350	7.454,30 C	
20/10/2023	20/10/2023	FPE/FPM	350	10.071,74 C	
20/10/2023	20/10/2023	IPI/EXPORTACAO	350	17.691,66 C	
20/10/2023	20/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	22.732,66 D	
20/10/2023	20/10/2023	Impostos	102.001	165.616,81 D	
20/10/2023	20/10/2023	Impostos	102.002	8.280,84 D	
20/10/2023	20/10/2023	Impostos	102.003	57.301,50 D	
20/10/2023	20/10/2023	Resgate Automático	1.972	80.131,50 C	0,00 C
24/10/2023	24/10/2023	ITCMD	350	34.422,45 C	
24/10/2023	24/10/2023	IPVA	350	88.505,77 C	
24/10/2023	24/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.094.622,57 C	
24/10/2023	24/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	364.795,97 C	
24/10/2023	24/10/2023	TED-Crédito em Conta	306.028.893	8.198,91 C	
24/10/2023	24/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.590.545,67 D	0,00 C
25/10/2023	25/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.501	721.099,84 D	
25/10/2023	25/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.502	1.831,52 D	
25/10/2023	25/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.503	2.392,25 D	
25/10/2023	25/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.504	433,87 D	
25/10/2023	25/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.505	728.289,66 D	
25/10/2023	25/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.506	308.960,37 D	
25/10/2023	25/10/2023	Resgate Automático	1.972	1.763.007,51 C	0,00 C
26/10/2023	26/10/2023	TED Devolvida	400.002	115,52 C	
26/10/2023	26/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.601	4.534.548,85 D	
26/10/2023	26/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.602	115,52 D	
26/10/2023	26/10/2023	Resgate Automático	1.972	4.534.548,85 C	0,00 C
27/10/2023	27/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.000.337	631,25 D	
27/10/2023	27/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.013.361	3.324,12 D	
27/10/2023	27/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	115,52 D	
27/10/2023	27/10/2023	Transferido para Poupança	552.792.510.191.172	682,15 D	
27/10/2023	27/10/2023	Transferência enviada	556.727.000.022.046	2.902,84 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.701	630,07 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.702	727,93 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.703	2.143,66 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.704	1.455,86 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.705	1.870,32 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.706	455,98 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.707	808,48 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.708	200,00 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.709	1.087,43 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.710	838,18 D	
27/10/2023	27/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.711	497,76 D	
27/10/2023	27/10/2023	Resgate Automático	1.972	18.371,55 C	0,00 C
30/10/2023	30/10/2023	ITR	350	1.666,65 C	
30/10/2023	30/10/2023	FPE/FPM	350	311.052,94 C	
30/10/2023	30/10/2023	FPE/FPM	350	7.756,83 C	
30/10/2023	30/10/2023	FPE/FPM	350	17.448,19 C	
30/10/2023	30/10/2023	FPE/FPM	350	23.529,48 C	
30/10/2023	30/10/2023	IPI/EXPORTACAO	350	10.613,83 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

30/10/2023	30/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	372.067,92 D	0,00 C
31/10/2023	31/10/2023	ITCMD	350	53.259,59 C	
31/10/2023	31/10/2023	IPVA	350	95.308,40 C	
31/10/2023	31/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.397.342,21 C	
31/10/2023	31/10/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.118.759,28 C	
31/10/2023	31/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	775.637,20 D	
31/10/2023	31/10/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	714,06 D	
31/10/2023	31/10/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	103.101	2.000.000,00 D	
31/10/2023	31/10/2023	Pagamento de Boleto	103.102	1.658,51 D	
31/10/2023	31/10/2023	Pagamento de Boleto	103.103	571,86 D	
31/10/2023	31/10/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.886.087,85 D	
31/10/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	2.402.033,05				1.991.821,421446		
06/11/2023	RESGATE	315.522,83				261.349,832426	1,207281547	1.730.471,589020
	Aplicação 24/10/2023	143.898,38				119.192,062742		
	Aplicação 30/10/2023	171.624,45				142.157,769684		
07/11/2023	APLICAÇÃO	932.909,89				772.475,305002	1,207688950	2.502.946,894022
08/11/2023	RESGATE	96.615,71				79.972,440515	1,208112562	2.422.974,453507
	Aplicação 30/10/2023	96.615,71				79.972,440515		
09/11/2023	RESGATE	94.242,77				77.980,820024	1,208537817	2.344.993,633483
	Aplicação 30/10/2023	94.242,77				77.980,820024		
10/11/2023	APLICAÇÃO	750.849,19				621.068,827461	1,208962931	2.966.062,460944
13/11/2023	RESGATE	533.689,78				441.288,854779	1,209388758	2.524.773,606165
	Aplicação 30/10/2023	10.316,82				8.530,610149		
	Aplicação 31/10/2023	523.372,96				432.758,244630		
14/11/2023	APLICAÇÃO	2.469.363,03				2.041.097,598837	1,209821143	4.565.871,205002
16/11/2023	RESGATE	1.155,84				955,044008	1,210247895	4.564.916,160994
	Aplicação 31/10/2023	1.155,84				955,044008		
17/11/2023	RESGATE	266.889,78				220.447,123484	1,210674813	4.344.469,037510
	Aplicação 31/10/2023	266.889,78				220.447,123484		
20/11/2023	APLICAÇÃO	165.013,83				136.250,980658	1,211101962	4.480.720,018168
21/11/2023	APLICAÇÃO	1.213.454,27				1.001.589,029910	1,211529114	5.482.309,048078
23/11/2023	RESGATE	54,00				44,540328	1,212384421	5.482.264,507750
	Aplicação 31/10/2023	54,00				44,540328		
24/11/2023	RESGATE	1.741.280,47				1.435.739,177466	1,212811141	4.046.525,330284
	Aplicação 31/10/2023	1.103.394,67				909.782,765882		
	Aplicação 07/11/2023	637.885,80				525.956,411584		
27/11/2023	RESGATE	18.239,66				15.033,933448	1,213232722	4.031.491,396836
	Aplicação 07/11/2023	18.239,66				15.033,933448		
28/11/2023	APLICAÇÃO	4.163.076,70				3.430.182,952766	1,213660250	7.461.674,349602
29/11/2023	RESGATE	5.692.357,78				4.688.575,487148	1,214091102	2.773.098,862454
	Aplicação 07/11/2023	281.043,83				231.484,959970		
	Aplicação 10/11/2023	754.034,14				621.068,827461		
	Aplicação 14/11/2023	2.478.078,43				2.041.097,598837		
	Aplicação 20/11/2023	165.421,10				136.250,980658		
	Aplicação 21/11/2023	1.216.020,33				1.001.589,029910		
	Aplicação 28/11/2023	797.759,95				657.084,090312		
30/11/2023	RESGATE	529.075,87				435.625,453679	1,214520101	2.337.473,408775
	Aplicação 28/11/2023	529.075,87				435.625,453679		
30/11/2023	SALDO ATUAL	2.838.908,44				2.337.473,408775		2.337.473,408775

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.402.033,05
APLICAÇÕES (+)	9.694.666,91
RESGATES (-)	9.289.124,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	31.332,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31.332,97
SALDO ATUAL =	2.838.908,44

Valor da Cota

31/10/2023	1,205947993
30/11/2023	1,214520101

Rentabilidade

No mês	0,7108
No ano	9,4209
Últimos 12 meses	10,3982

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:37:17

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
06/11/2023	06/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	81,71 D	
06/11/2023	06/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.601	252.824,23 D	
06/11/2023	06/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.602	4.222,52 D	
06/11/2023	06/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.603	11.906,45 D	
06/11/2023	06/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.604	42.130,34 D	
06/11/2023	06/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.605	4.357,58 D	
06/11/2023	06/11/2023	Resgate Automático	1.972	315.522,83 C	0,00 C
07/11/2023	07/11/2023	ITCMD	350	59.353,43 C	
07/11/2023	07/11/2023	IPVA	350	120.614,81 C	
07/11/2023	07/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	625.338,20 C	
07/11/2023	07/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	207.944,77 C	
07/11/2023	07/11/2023	Impostos	110.701	80.341,32 D	
07/11/2023	07/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	932.909,89 D	0,00 C
08/11/2023	08/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.801	96.615,71 D	
08/11/2023	08/11/2023	Resgate Automático	1.972	96.615,71 C	0,00 C
09/11/2023	09/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
09/11/2023	09/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.901	5.066,42 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.902	5.699,18 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.903	4.537,19 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.904	8.016,64 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.905	2.968,04 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.906	4.012,54 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.907	4.811,18 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.908	6.269,16 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.909	10.951,23 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.910	5.053,02 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.911	4.323,69 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.912	4.680,11 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.913	1.813,73 D	
09/11/2023	09/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.914	8.834,15 D	
09/11/2023	09/11/2023	Resgate Automático	1.972	94.242,77 C	0,00 C
10/11/2023	10/11/2023	ITR	350	14.877,76 C	
10/11/2023	10/11/2023	FPE/FPM	350	608.298,33 C	
10/11/2023	10/11/2023	FPE/FPM	350	15.169,34 C	
10/11/2023	10/11/2023	FPE/FPM	350	34.121,87 C	
10/11/2023	10/11/2023	FPE/FPM	350	45.962,77 C	
10/11/2023	10/11/2023	IPI/EXPORTACAO	350	32.419,12 C	
10/11/2023	10/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	750.849,19 D	0,00 C
13/11/2023	13/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	101.919,78 D	
13/11/2023	13/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	111.301	431.770,00 D	
13/11/2023	13/11/2023	Resgate Automático	1.972	533.689,78 C	0,00 C
14/11/2023	14/11/2023	ITCMD	350	46.394,27 C	
14/11/2023	14/11/2023	IPVA	350	100.498,62 C	
14/11/2023	14/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.742.268,90 C	
14/11/2023	14/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	580.413,96 C	
14/11/2023	14/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	111.401	212,72 D	
14/11/2023	14/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.469.363,03 D	0,00 C
16/11/2023	16/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.155,84 D	
16/11/2023	16/11/2023	Resgate Automático	1.972	1.155,84 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

17/11/2023	17/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.006	18.243,75 D	
17/11/2023	17/11/2023	Impostos	111.701	64.768,02 D	
17/11/2023	17/11/2023	Impostos	111.702	8.755,96 D	
17/11/2023	17/11/2023	Impostos	111.703	175.122,05 D	
17/11/2023	17/11/2023	Resgate Automático	1.972	266.889,78 C	0,00 C
20/11/2023	20/11/2023	ITR	350	1.064,35 C	
20/11/2023	20/11/2023	FPE/FPM	350	131.959,48 C	
20/11/2023	20/11/2023	FPE/FPM	350	3.290,72 C	
20/11/2023	20/11/2023	FPE/FPM	350	7.402,13 C	
20/11/2023	20/11/2023	FPE/FPM	350	9.855,39 C	
20/11/2023	20/11/2023	IPI/EXPORTACAO	350	11.441,76 C	
20/11/2023	20/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	165.013,83 D	0,00 C
21/11/2023	21/11/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.006	9,00 C	
21/11/2023	21/11/2023	ITCMD	350	45.264,82 C	
21/11/2023	21/11/2023	IPVA	350	74.794,43 C	
21/11/2023	21/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	820.095,20 C	
21/11/2023	21/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	273.290,82 C	
21/11/2023	21/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.213.454,27 D	0,00 C
23/11/2023	23/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.301	54,00 D	
23/11/2023	23/11/2023	Resgate Automático	1.972	54,00 C	0,00 C
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.401	3.982,60 D	
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.402	187.287,65 D	
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.403	117.225,98 D	
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.404	373.511,98 D	
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.405	348.513,11 D	
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.406	210.840,36 D	
24/11/2023	24/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.407	499.918,79 D	
24/11/2023	24/11/2023	Resgate Automático	1.972	1.741.280,47 C	0,00 C
27/11/2023	27/11/2023	Transferência enviada	551.897.000.139.525	18.239,66 D	
27/11/2023	27/11/2023	Resgate Automático	1.972	18.239,66 C	0,00 C
28/11/2023	28/11/2023	ITCMD	350	47.753,18 C	
28/11/2023	28/11/2023	IPVA	350	80.083,63 C	
28/11/2023	28/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.037.237,56 C	
28/11/2023	28/11/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	998.002,33 C	
28/11/2023	28/11/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.163.076,70 D	0,00 C
29/11/2023	29/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.901	5.692.357,78 D	
29/11/2023	29/11/2023	Resgate Automático	1.972	5.692.357,78 C	0,00 C
30/11/2023	30/11/2023	Transferência recebida	552.792.000.089.004	9.527,82 C	
30/11/2023	30/11/2023	ITR	350	1.029,64 C	
30/11/2023	30/11/2023	FPE/FPM	350	280.915,04 C	
30/11/2023	30/11/2023	FPE/FPM	350	7.005,27 C	
30/11/2023	30/11/2023	FPE/FPM	350	15.757,64 C	
30/11/2023	30/11/2023	FPE/FPM	350	21.369,14 C	
30/11/2023	30/11/2023	IPI/EXPORTACAO	350	11.078,90 C	
30/11/2023	30/11/2023	TED Devolvida	400.005	2.012,17 C	
30/11/2023	30/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.000.337	629,93 D	
30/11/2023	30/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.013.361	2.092,53 D	
30/11/2023	30/11/2023	Transferência enviada	552.792.000.089.004	786.829,77 D	
30/11/2023	30/11/2023	Transferência enviada	556.727.000.022.046	2.061,90 D	
30/11/2023	30/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	113.001	1.870,32 D	
30/11/2023	30/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	113.002	2.012,17 D	
30/11/2023	30/11/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	113.003	82.274,87 D	
30/11/2023	30/11/2023	Resgate Automático	1.972	529.075,87 C	
30/11/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.838.908,44				2.337.473,408775		
04/12/2023	RESGATE	2.012,17				1.655,599822	1,215372201	2.335.817,808953
	Aplicação 28/11/2023	2.012,17				1.655,599822		
05/12/2023	APLICAÇÃO	1.864.211,48				1.533.326,407772	1,215795587	3.869.144,216725
06/12/2023	RESGATE	318.301,62				261.713,189201	1,216223076	3.607.431,027524
	Aplicação 28/11/2023	318.301,62				261.713,189201		
07/12/2023	RESGATE	268.980,59				221.082,698582	1,216651469	3.386.348,328942
	Aplicação 28/11/2023	268.980,59				221.082,698582		
08/12/2023	APLICAÇÃO	551.869,95				453.437,961148	1,217079286	3.839.786,290090
12/12/2023	APLICAÇÃO	2.239.294,59				1.838.620,855022	1,217920804	5.678.407,145112
13/12/2023	RESGATE	860.540,00				706.317,079116	1,218347999	4.972.090,065996
	Aplicação 28/11/2023	860.540,00				706.317,079116		
14/12/2023	RESGATE	2.343.125,70				1.922.518,361385	1,218779361	3.049.571,704611
	Aplicação 28/11/2023	1.397.580,19				1.146.704,842054		
	Aplicação 05/12/2023	945.545,51				775.813,519331		
15/12/2023	RESGATE	4.840,38				3.970,161383	1,219189734	3.045.601,543228
	Aplicação 05/12/2023	4.840,38				3.970,161383		
18/12/2023	RESGATE	11.414,31				9.359,109852	1,219593549	3.036.242,433376
	Aplicação 05/12/2023	11.414,31				9.359,109852		
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.319.594,33				1.081.633,787085	1,220001026	4.117.876,220461
20/12/2023	RESGATE	69.497,30				56.945,914670	1,220408881	4.060.930,305791
	Aplicação 05/12/2023	69.497,30				56.945,914670		
22/12/2023	RESGATE	1.755.942,02				1.437.850,051945	1,221227497	2.623.080,253846
	Aplicação 05/12/2023	839.273,58				687.237,702536		
	Aplicação 08/12/2023	553.750,91				453.437,961148		
	Aplicação 12/12/2023	362.917,53				297.174,388261		
26/12/2023	RESGATE	95.053,12				77.808,152967	1,221634448	2.545.272,100879
	Aplicação 12/12/2023	95.053,12				77.808,152967		
27/12/2023	RESGATE	1.230.398,71				1.006.840,129102	1,222039800	1.538.431,971777
	Aplicação 12/12/2023	1.230.398,71				1.006.840,129102		
28/12/2023	APLICAÇÃO	447.977,01				366.459,917258	1,222444772	1.904.891,889035
29/12/2023	RESGATE	900.415,77				736.324,530985	1,222851789	1.168.567,358050
	Aplicação 12/12/2023	558.596,48				456.798,184692		
	Aplicação 19/12/2023	341.819,29				279.526,346293		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.428.984,68				1.168.567,358050		1.168.567,358050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.838.908,44
APLICAÇÕES (+)	6.422.947,36
RESGATES (-)	7.860.521,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.650,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.650,57
SALDO ATUAL =	1.428.984,68

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

G3330308191716781
03/06/2024 08:38:10

Cliente - Conta atual

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6SECRETARIA M E M F M
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	2.012,17 D	
		104 2951 046523072000114 MUNICIPIO DE			
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.012,17 C	0,00 C
05/12/2023		ITCMD	350	157.669,07 C	
05/12/2023		IPVA	350	123.168,95 C	
05/12/2023		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.263.825,53 C	
05/12/2023		RECEBIMENTO DE ICMS	350	420.485,81 C	
05/12/2023		+ Pagamento de Boleto	120.501	1.658,51 D	
		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
05/12/2023		+ Pagamento de Boleto	120.502	573,64 D	
		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
05/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	98.705,73 D	
		104 2951 046523072000114 MUNICIPIO DE			
05/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.864.211,48 D	0,00 C
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	4.357,58 D	
		104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	256.473,15 D	
		033 0259 046523072000114 MUNICIPIO DE			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	11.960,22 D	
		104 2951 020240957000112 SINDICATO DOS			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	4.222,52 D	
		237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.605	41.288,15 D	
		237 2657 030301043000178 ACCREDITO GES			
06/12/2023		Resgate Automático	1.972	318.301,62 C	0,00 C
07/12/2023		+ Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.182,72 D	
		07/12 16:28 PREF MUNICIPAL F MORATO			
07/12/2023		+ Transferência enviada	552.792.000.089.004	102.744,68 D	
		07/12 16:28 PREF MUNICIPAL F MORATO			
07/12/2023		+ Transferência enviada	552.792.000.089.004	71,48 D	
		07/12 16:28 PREF MUNICIPAL F MORATO			
07/12/2023		+ Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.193,95 D	
		07/12 16:28 PREFEITURA M FCO MORATO			
07/12/2023		+ Transferência enviada	552.792.000.510.409	4.012,54 D	
		07/12 16:28 INACIO F DOS SANTOS			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	5.066,42 D	
		237 1621 12628636867 FERNANDO PALMEIRA			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	5.699,18 D	
		104 2106 60437766934 SIVANIR ALVES DE			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	8.834,15 D	
		237 1621 37747525400 ELIAS GOMES			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	4.537,19 D	
		237 1574 25802016884 ROSANA DA SILVA F			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	8.016,64 D	
		237 2532 14508280862 JOSE CARLOS DE SO			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	4.680,11 D	
		033 0259 71236929853 GONCALO MIGUEL DE			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	1.813,73 D	
		237 0368 30142263869 HERMELINDA FERREI			
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	4.323,69 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

	380 0001 28505223845 ROSANGELA DE SOUZ				
07/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	5.053,02 D		
	341 6792 21519939817 DRAUSIO RAFAEL FU				
07/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	10.951,23 D		
	033 0259 21853304891 NATAL RODRIGUES				
07/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	6.269,16 D		
	033 0259 21853304891 NATAL RODRIGUES				
07/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	4.811,18 D		
	033 0259 35016558515 ALBERTO PINHEIRO				
07/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	4.012,54 D		
	237 0150 15218361836 GENI ALVES DE SOU				
07/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	2.968,04 D		
	104 2951 15184136843 ALEXANDRE GOMES C				
07/12/2023	+ Impostos	120.715	70.738,94 D		
	FGTS ARRECADACAO GRF				
07/12/2023	Resgate Automático	1.972	268.980,59 C	0,00 C	
08/12/2023	ITR	350	12.328,21 C		
08/12/2023	FPE/FPM	350	439.152,13 C		
08/12/2023	FPE/FPM	350	10.951,29 C		
08/12/2023	FPE/FPM	350	24.633,79 C		
08/12/2023	FPE/FPM	350	33.099,18 C		
08/12/2023	IPI/EXPORTACAO	350	31.705,35 C		
08/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	551.869,95 D	0,00 C	
12/12/2023	ITCMD	350	50.770,82 C		
12/12/2023	IPVA	350	109.160,96 C		
12/12/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.559.547,81 C		
12/12/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	519.815,00 C		
12/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.239.294,59 D	0,00 C	
13/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	860.540,00 D		
	033 0259 046523072000114 MUNICIPIO DE				
13/12/2023	Resgate Automático	1.972	860.540,00 C	0,00 C	
14/12/2023	+ Pix - Enviado	121.401	10.572,24 D		
	14/12 17:15 FRANCISCO MORATO GABINETE				
14/12/2023	+ Pix - Enviado	121.402	2.332.553,46 D		
	14/12 17:16 FRANCISCO MORATO GABINETE				
14/12/2023	Resgate Automático	1.972	2.343.125,70 C	0,00 C	
15/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.000.337	313,84 D		
	15/12 15:02 REGIANE RIBEIRO RODRIGUE				
15/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.013.361	887,14 D		
	15/12 15:02 THAIS SUSANA CANELA SILV				
15/12/2023	+ Transferência enviada	556.727.000.022.046	1.176,15 D		
	15/12 15:02 LILIANE DE SOUZA				
15/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	1.421,44 D		
	033 0259 22469393809 PRISCILA DA SILVA				
15/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	1.041,81 D		
	033 0259 15677846821 CLAUDIA REGINA TO				
15/12/2023	Resgate Automático	1.972	4.840,38 C	0,00 C	
18/12/2023	+ Transferência enviada	551.897.000.139.525	11.414,31 D		
	18/12 17:11 FUNDEB 00046523072000114				
18/12/2023	Resgate Automático	1.972	11.414,31 C	0,00 C	
19/12/2023	ITCMD	350	75.327,45 C		
19/12/2023	IPVA	350	104.720,33 C		
19/12/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	854.738,27 C		
19/12/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	284.808,28 C		
19/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.319.594,33 D	0,00 C	
20/12/2023	ITR	350	943,26 C		
20/12/2023	FPE/FPM	350	302.287,08 C		
20/12/2023	FPE/FPM	350	7.538,24 C		
20/12/2023	FPE/FPM	350	16.956,48 C		
20/12/2023	FPE/FPM	350	23.102,76 C		
20/12/2023	IPI/EXPORTACAO	350	15.007,71 C		
20/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.089.006	14.709,37 D		
	20/12 13:34 PREFEITURA M FCO MORATO				
20/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	340,00 D		
	033 0259 046523072000114 MUNICIPIO DE				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

20/12/2023	+ Impostos		122.002	67.856,90 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	+ Impostos		122.003	8.734,95 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	+ Impostos		122.004	174.701,71 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	+ Impostos		122.005	118.712,79 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	+ Impostos		122.006	5.935,64 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	+ Impostos		122.007	44.341,47 D	
	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	Resgate Automático		1.972	69.497,30 C	0,00 C
22/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.089.004		0,32 D	
	22/12 13:43 PREF MUNICIPAL F MORATO				
22/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.089.006		7.293,90 D	
	22/12 13:43 PREFEITURA M FCO MORATO				
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.201	211.232,04 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV				
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.202	603,18 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV				
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.203	502.888,84 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV				
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.204	305.079,35 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV				
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.205	726.314,71 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV				
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.206	871,17 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV				
22/12/2023	+ Pagamento de Boleto		122.207	1.658,51 D	
	BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P				
22/12/2023	Resgate Automático		1.972	1.755.942,02 C	0,00 C
26/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.089.006		13.193,95 D	
	26/12 09:47 PREFEITURA M FCO MORATO				
26/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.510.409		4.012,54 D	
	26/12 09:47 INACIO F DOS SANTOS				
26/12/2023	+ Pagamento de Boleto		122.601	810,35 D	
	BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.602	5.066,42 D	
	237 1621 12628636867 FERNANDO PALMEIRA				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.603	5.699,18 D	
	104 2106 60437766934 SIVANIR ALVES DE				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.604	8.834,15 D	
	237 1621 37747525400 ELIAS GOMES				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.605	4.537,19 D	
	237 1574 25802016884 ROSANA DA SILVA F				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.606	1.813,73 D	
	237 0368 30142263869 HERMELINDA FERREI				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.607	8.016,64 D	
	237 2532 14508280862 JOSE CARLOS DE SO				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.608	2.968,04 D	
	104 2951 15184136843 ALEXANDRE GOMES C				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.609	4.012,54 D	
	237 0150 15218361836 GENI ALVES DE SOU				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.610	4.811,18 D	
	033 0259 35016558515 ALBERTO PINHEIRO				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.611	6.269,16 D	
	033 0259 21853304891 NATAL RODRIGUES				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.612	10.951,23 D	
	033 0259 21853304891 NATAL RODRIGUES				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.613	5.053,02 D	
	341 6792 21519939817 DRAUSIO RAFAEL FU				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.614	4.323,69 D	
	380 0001 28505223845 ROSANGELA DE SOUZ				
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.615	4.680,11 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

	033 0259 71236929853 GONCALO MIGUEL DE			
26/12/2023	Resgate Automático	1.972	95.053,12 C	0,00 C
27/12/2023	ITCMD	350	172.069,50 C	
27/12/2023	IPVA	350	119.849,57 C	
27/12/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.650.308,31 C	
27/12/2023	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.201.857,00 C	
27/12/2023	+ Transferência enviada	551.897.000.139.525	5.861,13 D	
	27/12 15:54 FUNDEB 00046523072000114			
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	210.201,69 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV			
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	489.198,73 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV			
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	303.591,27 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV			
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	706.541,76 D	
	104 2951 011898138000176 FUNDO DE PREV			
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.705	4.659.088,51 D	
	033 0259 046523072000114 MUNICIPIO DE			
27/12/2023	Resgate Automático	1.972	1.230.398,71 C	0,00 C
28/12/2023	ITR	350	3.268,86 C	
28/12/2023	FPE/FPM	350	382.119,19 C	
28/12/2023	FPE/FPM	350	9.529,04 C	
28/12/2023	FPE/FPM	350	21.434,58 C	
28/12/2023	FPE/FPM	350	28.863,49 C	
28/12/2023	IPI/EXPORTACAO	350	13.099,38 C	
28/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.000.337	631,25 D	
	28/12 14:49 REGIANE RIBEIRO RODRIGUE			
28/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.013.361	2.103,25 D	
	28/12 14:49 THAIS SUSANA CANELA SILV			
28/12/2023	+ Transferência enviada	556.727.000.022.046	1.803,59 D	
	28/12 14:49 LILIANE DE SOUZA			
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.870,32 D	
	033 0259 22469393809 PRISCILA DA SILVA			
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	1.671,54 D	
	033 0259 15677846821 CLAUDIA REGINA TO			
28/12/2023	+ Pagamento de Boleto	122.803	599,07 D	
	BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
28/12/2023	+ Pagamento de Boleto	122.804	1.658,51 D	
	BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P			
28/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	447.977,01 D	0,00 C
29/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.089.004	209.080,20 D	
	29/12 16:09 PREF MUNICIPAL F MORATO			
29/12/2023	+ Transferência enviada	552.792.000.089.004	665.908,73 D	
	29/12 16:09 PREF MUNICIPAL F MORATO			
29/12/2023	+ Pix - Enviado	122.901	25.426,84 D	
	29/12 15:14 FRANCISCO MORATO GABINETE			
29/12/2023	Resgate Automático	1.972	900.415,77 C	0,00 C
31/12/2023	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQA-0C1Z-5P4R-5XT0

MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA Nº ~~133/05 E DECRETO~~ Nº 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/01 á 31/01/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
01	7	08:00	15:00	Fiscalização na área Central		7
07	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
08	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
14	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
15	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
				Total de Horas		**43**

Francisco Morato, 06 de Fevereiro de 2023.

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

Rua Progresso, 161 – Centro – Francisco Morato (SP) – CEP 07901-080
Telefone: (11) 4489-8945- CNPJ 46.523.072/0001-14
financas@franciscomorato.sp.gov.br- www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Luiz Fernando da Silva
Mat. 01-1034

Superior Imediato

Período: **01/02 á 28/02/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
04	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
05	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
11	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
12	7	06:00	13:00	Fiscalização na área Central		7
18	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
19	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
20	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
21	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
25	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
26	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
				Total de Horas		**88**

Francisco Morato, 03 de Março de 2023.

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

6389

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/03 á 31/03/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
04	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
05	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
11	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
12	7	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
18	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
19	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
20	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
21	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
25	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
26	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
				Total de Horas		**90**

Pgto. Efetuado na Folha de 04/2023

Francisco Morato, 04 de Abril de 2023.

Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Pago 60hs

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

01 a 30/04/2023

Período: ~~**01/03 á 31/03/2023.**~~
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
01	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		~~9~~ 8
02	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
07	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		~~9~~ 8
08	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		~~9~~ 8
09	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
15	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
16	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
21	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
22	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
23	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
				Pgto. Efetuado na Folha ... 05/2023		
				Carimbo e Assinatura Responsável		
				Total de Horas		~~90~~ 80 hs

Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Francisco Morato, 04 de Maio de 2023.

Pago 60hs

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

Rua Progresso, 161 – Centro – Francisco Morato (SP) – CEP 07901-080
Telefone: (11) 4489-8945- CNPJ 46.523.072/0001-14
financas@franciscomorato.sp.gov.br- www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/05 á 31/05/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
01	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 8
06	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
07	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 8
13	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 8
14	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
20	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
21	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
27	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
28	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
				Total de Horas		81

72 horas
8 horas

Francisco Morato, 05 deJunho de 2023.

Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/06 á 30/06/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
03	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
04	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
08	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
09	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
10	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
11	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
16	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
17	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
18	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
24	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
25	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
				Total de Horas		99

Pgto. Efetuado na Folha de 07/2023

Francisco Morato, 04 de Julho de 2023.

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

_____
Superior Imediato

Período: **01/07 á 31/07/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
01	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
02	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
08	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
09	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
15	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
16	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
22	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
23	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
29	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
30	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
				Total de Horas		90 80 horas

Pgto. Efetuado em 28/08/2023

Francisco Morato, 04 de Agosto de 2023.

Pago 6 horas

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/08 á 31/08/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
05	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
06	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
12	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
13	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
19	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
20	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
26	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
27	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
				Total de Horas		72

Pgto. Efetuado na Folha n.° – Mês 09/2023
Carimbo e Ass. do Responsável

64 horas
60 horas

Francisco Morato, 04 de Setembro de 2023.

Luiz Fernando da Silva
Mat. 011034

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

6333

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Superior Imediato

Período: **01/00 á 30/09/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
02	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		~~9~~ 8
03	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 8
09	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 8
10	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 8
16	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
17	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
23	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
24	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
30	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		~~9~~ 8
				Total de Horas		~~81~~

Pgto. Efetuado na Folha ... 12/10/2023

Francisco Morato, 02 de Outubro de 2023.

Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

Rua Progresso, 161 – Centro – Francisco Morato (SP) – CEP 07901-080
Telefone: (11) 4489-8945- CNPJ 46.523.072/0001-14
financas@franciscomorato.sp.gov.br- www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/10 á 31/10/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
07	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
08	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
12	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
13	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		8
14	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
15	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
21	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
22	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
28	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
29	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		8
				Total de Horas		90

Ponto Efetuado na Folha nº – Mês 11 2023

Francisco Morato, 07 de Novembro de 2023.

20 horas
Paso
60 horas

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Superior Imediato

Período: **01/11 á 30/11/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
02	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
04	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
05	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
11	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9
12	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
15	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
18	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
19	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
25	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
26	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9
				Total de Horas		**90**

Luiz Fernando da Silva
Mat. 011034

Francisco Morato, 06 de Dezembro de 2023.

Autorização de Horas Extras para Pagamento Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

6383

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 163 E 164 LEI 1527/94 PORTARIA N° 133/05 E DECRETO N° 065 "G" 2005
Fica convocado para prestar serviço extraordinário, conforme discriminado abaixo:

O funcionário: **ALMIR MARES DA SILVA – RG. 19.484.141**
Cargo: **Diretor do Depto. De Fiscalização** Lotado: **Departamento de Fiscalização de Rendas**

Luiz Fernando da Silva
Mat. 01034

Superior Imediato

Período: **01/12 á 31/12/2023.**
Horário de Trabalho: **08:00 às 17:00 horas**
Setor em que Prestará Serviço Extra: Departamento de Fiscalização de Rendas
Justificativa: A convocação se faz necessária pois o trabalho de fiscalização é um ato continuo, realizados todos os dias visando coibir os abusos, e infrações a legislação, praticados por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, e munícipes que estejam sujeitos a fiscalização deste departamento, fazendo cumprir-se a legislação municipal.

DIA	DURAÇÃO	INICIO DAS HORAS	TÉRMINO DAS HORAS	SERVIÇO A SER EXECUTADO	HORAS 50%	HORAS 100%
02	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 3
03	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
09	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 3
10	9	06:00	15:00	Fiscalização na área Central		9 3
16	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
17	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
23	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
24	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
30	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
31	9	06:00	15:00	Fiscalização na área central		9 3
				Total de Horas		~~90~~

80 horas
faço 60 horas

Francisco Morato, 05 de Janeiro de 2024.

Luiz Fernando da Silva
Mat. 01034

Autorização de Horas Extras para Pagamento
Secretaria

Autorização de Horas Extras p/ Banco de Horas
Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ9-3GHD-6LM7-6KZX

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE GESTÃO PEDAGÓGICA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Currículo em Ação

SOCIEDADE E NATUREZA

4

QUARTO ANO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CADERNO DO(A) PROFESSOR(A)

VOLUME ÚNICO

ESCOLA: _____

PROFESSOR(A): _____

ANO LETIVO / TURMA: _____

SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Governo do Estado de São Paulo

Governador

João Doria

Vice-Governador

Rodrigo Garcia

Secretário da Educação

Rossieli Soares da Silva

Secretária Executiva

Renilda Peres de Lima

Chefe de Gabinete

Henrique Cunha Pimentel Filho

Coordenador da Coordenadoria Pedagógica

Caetano Pansani Siqueira

Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Nourival Pantano Junior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

PREZADO(A) PROFESSOR(A),

Sociedade e Natureza – Geografia, História e Ciências é parte do Currículo em Ação que compõe os materiais de apoio para a implementação do Currículo Paulista. Este foi elaborado graças ao esforço dos profissionais da educação da Rede Estadual, Rede Municipal e Privada de São Paulo com intuito de traduzir as especificidades sociais, econômicas, regionais, culturais e históricas dos municípios, alinhar-se a Base Nacional Comum Curricular e, sobretudo, melhorar a qualidade no estado de São Paulo.

Visando a implementação do novo currículo, foi elaborado, em 2020, a primeira versão do material Sociedade e Natureza, contemplando os componentes curriculares de Geografia, História e Ciências que contava com material do(a) professor(a) e algumas sugestões de atividades. Agora, apresentamos uma nova versão revisada e que conta com o material do(a) professor(a) e do(a) estudante.

O material didático para Sociedade e Natureza foi construído, visando garantir uma diversidade de estratégias como leituras, situações investigativas, experiências, ensino híbrido, elaboração de textos, esquemas e mapas, brincadeiras, sugestões de vídeos, textos, músicas e softwares etc. Isso tudo com a intenção de propiciar aos(às) estudantes uma formação que permita a interpretação dos fenômenos e do mundo ao seu redor de forma que ultrapasse as explicações do senso comum, sem deixar de valorizar as experiências pessoais, promovendo o respeito, o diálogo, a autonomia, a responsabilidade a flexibilidade, a resiliência e a determinação.

A atual gestão contempla em seu Mapa Estratégico 2019-2022, o objetivo de garantir a todos os(as) estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica na idade certa. Assim, espera-se que a Educação de São Paulo conquiste resultados altamente satisfatórios devido ao processo de ensino e aprendizagem qualificado. Além disso, o plano tem como visão de futuro transformar o estado de São Paulo na principal referência de educação pública do Brasil até 2022. Para 2030, aspira-se que o Estado esteja entre os sistemas educacionais do mundo que mais avançam na aprendizagem.

Você, professor(a), é o agente central das mudanças propostas. O grande desafio a ser alcançado pela comunidade escolar é buscar ações autônomas que, vinculadas ao Mapa Estratégico 2019-2022, garantam a aprendizagem de todos os(as) estudantes.

Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

05/01/2022 10:25

Socieade e Natureza_4 ano.indb 4

SUMÁRIO

GEOGRAFIA E HISTÓRIA

UNIDADE 1 7

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 1 9

ATIVIDADE 1.1 10

ATIVIDADE 1.2 20

ATIVIDADE 1.3 23

ATIVIDADE 1.4 26

UNIDADE 2 31

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 2 32

ATIVIDADE 2.1 33

ATIVIDADE 2.2 37

ATIVIDADE 2.3 41

ATIVIDADE 2.4 46

UNIDADE 3 51

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 3 52

ATIVIDADE 3.1 53

ATIVIDADE 3.2 56

ATIVIDADE 3.3 59

ATIVIDADE 3.4 64

UNIDADE 4 67

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 4 68

ATIVIDADE 4.1 69

ATIVIDADE 4.2 72

ATIVIDADE 4.3 76

ATIVIDADE 4.4 81

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CIÊNCIAS

UNIDADE 1 89
SEQUÊNCIA 1 91
ATIVIDADE 1.1 91
ATIVIDADE 1.2 96
ATIVIDADE 1.3 99
UNIDADE 2 103
SEQUÊNCIA 2 104
ATIVIDADE 2.1 104
ATIVIDADE 2.2 108
ATIVIDADE 2.3 112
ATIVIDADE 2.4 115
UNIDADE 3 119
SEQUÊNCIA 3 120
ATIVIDADE 3.1 120
ATIVIDADE 3.2 123
ATIVIDADE 3.3 126
UNIDADE 4 133
SEQUÊNCIA 4 134
ATIVIDADE 4.1 134
ATIVIDADE 4.2 137
ATIVIDADE 4.3 139

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Sociedade e Natureza

Geografia

História

UNIDADE 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

05/01/2022 10:26

Socieade e Natureza_4 ano.indb 8

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 1

ESTRUTURA DA SEQUÊNCIA

UNIDADES TEMÁTICAS

- Formas de representação e pensamento espacial.
- Natureza, ambientes e qualidade de vida.
- Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos.
- As questões históricas relativas às migrações.
- Circulação de pessoas, produtos e culturas.

OBJETOS DO CONHECIMENTO

- Sistema de orientação.
- Conservação e degradação da natureza
- Elementos constitutivos dos mapas.
- O passado e o presente: a noção de permanência e as lentas transformações sociais e culturais.
- A ação das pessoas, grupos sociais e comunidades no tempo e no espaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras.
- O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo.

Quadro Síntese da Sequência Didática 1

Atividade	Habilidades de Geografia e História do 1º Bimestre
Atividade 1.1	(EF04GE17*Identificar os pontos cardeais, colaterais e subcolaterais como referenciais de orientação espacial, a partir dos lugares de vivência. (EF04GE11) Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, hidrografia entre outros) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas, discutindo propostas para preservação e conservação de áreas naturais.
Atividade 1.2	(EF04GE18*Identificar e comparar diferentes formas de representação, como as imagens de satélite, fotografias aéreas, planta pictórica, plantas, croquis, entre outros. (EF04GE09) Utilizar as direções cardeais na localização de componentes físicos e humanos nas paisagens rurais e urbanas.
Atividade 1.3	(EF04HI01) Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo. (EF04HI03) Identificar as transformações ocorridas na cidade ao longo do tempo e discutir suas interferências nos modos de vida de seus habitantes, tomando como ponto de partida o presente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Quadro Síntese da Sequência Didática 1	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 1º Bimestre**
Atividade 1.4	(EF04HI02) Identificar mudanças e permanências ao longo do tempo, discutindo os sentidos dos grandes marcos da história ocidental (nomadismo, desenvolvimento da agricultura e do pastoreio, criação da indústria etc.). (EF04HI09) Identificar as motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços, e avaliar o papel desempenhado pela migração nas regiões de destino.

ATIVIDADE 1.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade tem como proposta que os(as) estudantes possam identificar os pontos cardeais, colaterais e subcolaterais como referências de orientação espacial, identificando as características das paisagens naturais e antrópicas no ambiente em que vivem.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Fotografias ou imagens antigas e atuais de diferentes paisagens.
- Papel *Kraft* e canetão.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Organize as turmas em grupos, com seis estudantes em cada um ou organize conforme a necessidade de sua turma..

ENCAMINHAMENTO

- Professor(a), inicie a aula com uma discussão para introduzir o assunto, a partir da leitura dos textos, das ilustrações e das atividades propostas, na Coletânea de Atividades dos(as) estudantes:

  a. Texto 1 – Como descobrir a direção correta?

  b. Texto 2 – Meios de Orientação Criados pelo ser humano.

  c. Texto 3 – Os mapas

- Após a leitura do Texto 1, pedir aos(às) estudantes que façam um mapa para explicar a um(a) colega onde mora, desenhando o trajeto da escola até sua casa.
- Em seguida, ler o texto 2, **“Meios de Orientação Criados pelo ser Humano”**, Caderno do(a) Estudante, que irá explicar o que é a Rosa dos Ventos – um recurso para orientar o ser humano tendo em vista os pontos cardeais.
- A leitura desses textos irá ajudá-lo(a) a iniciar o diálogo com os(as) estudantes a respeito da utilização de diferentes conhecimentos e instrumentos criados pelo ser humano para orientar-se no mundo.
- Irá ajudá-lo(a) também a explicar os **Pontos Cardeais, Colaterais e Subcolaterais**, um a um, e as suas siglas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Pontos cardeais: Leste (L ou E), Norte (N), Oeste (O ou W) e Sul (S)
Pontos colaterais: Nordeste (NE), Noroeste (NO), Sudeste (SE) e Sudoeste (SO).
Pontos subcolaterais: Lés-nordeste (LNE ou ENE), Lés-sudeste (LSE ou ESE), Su-sudeste (SSE), Nor-nordeste (NNE), Nor-noroeste (NNO ou NNW), Su-sudoeste (SSO ou SSW), Oés-sudoeste (OSO ou WSW) e Oés-noroeste (ONO ou WNW).

- Você pode trabalhar e explicar os pontos subcolaterais de outra forma:

  Os pontos subcolaterais estão entre os pontos cardeais e os pontos colaterais e são:

  NNE → Entre o norte e o nordeste (Nor-nordeste)

  ENE → Entre o leste e o nordeste (Es-nordeste)

  ESE → Entre o leste e o sudeste (Es-sudeste)

  SSE → Entre o sul e o sudeste (Su-sudeste)

  SSO → Entre o sul e o sudoeste (Su-sudoeste)

  NNO → Entre o norte e o noroeste (Nor-noroeste)

  OSO → Entre o oeste e o sudoeste (Oés-sudoeste)

  ONO → Entre o oeste e o noroeste (Oés-noroeste)

- Neste momento, sugerimos mais atividades para os(as) estudantes colocarem em prática o que aprenderam para orientar-se, tendo como referência os Pontos Cardeais.
- Peça para a turma observar com atenção a indicação das pontas nas imagens da Rosa dos Ventos e a seguir solicite-lhes para escrever os nomes dos **Pontos Cardeais e Colaterais** com suas respectivas siglas. Não acrescentamos atividade com os pontos subcolaterais, porém, como sugestão você poderá acrescentá-los, caso ache que sua turma já tenha dominado a compreensão dos pontos cardeais e colaterais.
- Em seguida, sugerimos ler o **Texto 3** sobre os Mapas, relacionando esse recurso aos Pontos Cardeais.
- Proponha um jogo para a turma: **Jogo da Rosa dos Ventos.** Você, professor(a), irá confeccionar a Rosa dos Ventos em papel *Kraft* para utilizá-la no jogo. Deixe-a no chão no centro da sala.
- Explique aos(às) estudantes, passo a passo, como este jogo será realizado.
- Organize a turma em círculo, em volta da Rosa dos Ventos.
- Você irá pedir aos(às) estudantes que se desloquem em sequência, dando comandos.
- Primeiro, mostre um exemplo: “Paulo, vá para o sudeste” ou “Beatriz, para o noroeste”.
- Tendo como referência a Rosa dos Ventos, os(as) estudantes chamados, por exemplo, o Paulo, irá para o lugar indicado, e dará o próximo comando a outro colega, e assim por diante.
- Após essa vivência, solicite à turma que faça um desenho da sala de aula, indicando a posição dos(as) estudantes na sala de aula, em relação (ao)à professor(a) e aos(às) colegas, utilizando os pontos cardeais e a Rosa dos Ventos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Oriente-os a construir a legenda para o desenho ou ilustração, apresentando na lousa um exemplo para indicar sua posição e a de determinados colegas, na sala de aula, utilizando-se dos pontos cardeais para localização. Veja o quadro a seguir:

Complete com os nomes dos colegas, como no exemplo: Pontos cardeais: • A professora está sentada no lado leste (L ou E) da sala de aula. • Eu estou sentado no lado norte (N) da sala de aula. • _____oeste (O ou W) da sala de aula. • _____sul (S) da sala de aula.
Pontos colaterais: Beatriz está sentada no lado nordeste (NE) da sala de aula. • _____ noroeste (NO ou NW) da sala de aula. • _____ sudeste (SE) da sala de aula. • _____ sudoeste (SO ou SW) da sala de aula.

- Após o jogo, socialize a produção dos(as) estudantes, analisando os pontos em comum encontrados nos seus desenhos. Caso necessário, dê outros exemplos, seguindo como referência os pontos cardeais. É importante que entendam primeiro estes pontos, depois os colaterais e, por último, os subcolaterais.
- Termine esta atividade mostrando em que direção está cada grupo, tendo como referência a Rosa dos Ventos, fixada no centro da sala de aula.
- Na sequência, solicite à turma que observe as imagens 1 e 2.

✓ Mostre a imagem 1 e explique que nela encontrarão uma paisagem natural, ou da natureza.

✓ Na imagem 2, vão encontrar uma paisagem urbana, representando a modificação do meio ambiente, ou seja, que foi explorada pela ação do ser humano.

✓ Explore as imagens, mostrando, por exemplo, que a figura à esquerda conserva a paisagem natural; e que à direita surge um exemplo de paisagem modificada pela ação humana, chamada de paisagem cultural ou paisagem antrópica.

- Solicite à turma que imagine os pontos cardeais sobre essa paisagem e aponte ou assinale onde se localiza o que se pede na atividade.
- Discuta com eles as possíveis causas das transformações nas paisagens.
- Finalize a atividade perguntando se eles conhecem outras paisagens naturais e, se sim, quais são elas.
- Encerre com a explicação e diferenciação das paisagens.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Para saber mais

- As paisagens naturais são as expressões dos elementos da natureza que não se modificaram ou foram pouco alterados pelo ser humano, como o espaço de uma floresta virgem ou o topo de uma montanha.
- As paisagens culturais – também chamadas de paisagens antrópicas – são as expressões das atividades humanas.

Lembretes

- Para esta atividade é importante ressaltar que, ao longo do ano, o Sol nasce em pontos distintos, portanto, essa metodologia indica os pontos cardeais em relação ao lugar em que estamos.
- Foque sempre os pontos cardeais e colaterais, e só depois os subcolaterais, indicando cada ponto na Rosa dos Ventos, para que a turma visualize e identifique cada nome e sigla.
- Apresente aos(às) estudantes a bússola. Explique que é um importante instrumento de orientação utilizado pelo ser humano.

Para saber mais

Incentive a turma a pesquisar mais sobre a bússola.
Sugestão: Meu 1º Atlas.
Pesquise no link **https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64824.pdf** Acesso em 08 out. 2021.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 1.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta Atividade, você irá aprender outros meios que existem para o ser humano se orientar. Vamos estudar junto com o(a) professor(a)?

A – Leia o texto 1, a seguir, junto com seu(sua) professor(a).

Texto 1

Como descobrir a direção correta?

O ser humano sempre necessitou ter uma direção ao sair para qualquer parte. Ninguém fica tranquilo se não conhecer o espaço onde está e conhecer a direção para onde vai.

Conhecemos várias histórias de crianças que se perderam pelo caminho porque não sabiam onde estavam. E até de adultos.

Quando vamos visitar algum parente ou amigo, sempre temos o endereço em mãos, não é verdade? Ou se precisamos explicar a alguém algum endereço, temos que saber orientar a pessoa a chegar ao seu destino. E como? Dizendo quais as ruas ou praças que ela deve encontrar, as travessas nas quais ela deve virar, se é à esquerda ou à direita, ou se é em frente que deve seguir; e, às vezes, retornar, voltar!!!

Você sabe informar às pessoas o lugar onde você mora? Você já estudou nos anos anteriores. Vamos relembrar esse conhecimento?

Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

B – Imagine que seu(sua) melhor amigo(a) queira visitá-lo! Você vai lhe dar o endereço, claro! Mas ele(a) não tem a mínima ideia de que direção tomar para chegar até lá! Como você irá lhe explicar? Melhor fazer um desenho com essas informações, não acha? E depois, escrever, informando se tem que virar à esquerda, ou à direita etc. Vamos imaginar que ele(a) queira sair da escola para ir até sua casa.

Use o espaço abaixo para fazer o desenho do trajeto da escola para sua casa, para facilitar ao seu(sua) amigo(a) a encontrá-la.

C – Continue acompanhando a leitura do(a) seu(sua) professor(a).

Texto 2

Meios de Orientação Criados pelo ser humano

Você já deve ter ouvido notícias, na TV ou rádio, ou mesmo na internet, de pessoas que se perderam em lugares fora da cidade, na Serra do Mar, por exemplo, onde foram fazer trilhas, caminhadas; outras, que se perderam no mar. Em muitos casos, tiveram que passar vários dias na mata ou no mar, sem conseguir voltar para casa, com frio, com fome. Como é que podemos nos orientar em lugares como esses? Na mata ou no mar?

Ah! Como os antigos navegadores se orientavam em suas viagens marítimas, sem GPS?!?

Bem, se não soubessem se orientar em alto mar, como Pedro Álvares Cabral, por exemplo, teria chegado a Portugal, sua terra natal, em sua viagem de volta? Com certeza, tinham alguns segredos para conseguir isso! Acredito que muitos de vocês já saibam quais são!

Essas direções são utilizadas também nas cidades. Geralmente, nas cidades há um ponto que marca bem o centro da cidade, que se chama marco zero. A partir dele, dividem-se as regiões das cidades: Zona Sul, Zona Norte, Zona Leste e Oeste, de acordo com os pontos cardeais.

O(a) professor(a) já deve ter explicado que descobrimos essas direções, guiando-nos pelos lados em que o sol nasce e o sol se põe. O lado onde o sol nasce é o Leste ou Este. O lado onde o sol se põe é o Oeste. E como se descobre onde é o Norte e o Sul? É muito simples. É só estender o braço direito para onde o sol nasce, o Leste; e o esquerdo para o Oeste: à nossa frente, teremos o Norte e atrás, o Sul. Esteja você onde estiver, se você souber um desses pontos, você terá os demais.

Bem, a essas direções, chamamos de PONTOS CARDEAIS. Observe a imagem:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1



Ilustração de Martha Wernek, retirada do livro “Meu Primeiro Atlas”,
IBGE. Disponível em: **https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64824.pdf**.
Acesso em: 2 jul. 2020.

Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020.

E foi então que surgiu a ROSA DOS VENTOS, que indica os pontos cardeais. Seu círculo representa a linha do horizonte. Foi um instrumento que ajudou muito o antigo navegador e ainda ajuda as pessoas atualmente, a orientar-se no mundo, tanto em terra, como no mar e como no ar.

A Rosa dos Ventos lembra uma estrela, cujas pontas maiores representam os 4 Pontos Cardeais. Veja a imagem, que segue:



Fonte: Rosa dos Ventos. Disponível em: **https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Rosa_dos_Ventos_dsfdfdsdsaljdl.jpg** . Acesso em 08 nov. 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Mas, diante da necessidade de se orientar para outras direções, foram criados mais alguns pontos, os quais ficam numa localização intermediária. Surgiram, então, os **Pontos Colaterais** e suas Siglas (abreviaturas):

- **Nordeste (NE)** – entre o Norte e o Leste ou Este;
- **Noroeste (NO ou NW)** – entre o Norte e o Oeste;
- **Sudeste (SE)** – entre o SUL e o Leste ou Este;
- **Sudoeste (SO ou SW)** – entre o Sul e o Oeste.

Os pontos **Subcolaterais** comumente **não** são muito utilizados, mas permitem formas mais precisas de orientação, já que se encontram no intervalo de um ponto cardeal e um colateral. Seguem seus nomes e suas respectivas siglas:

- Norte-Nordeste ou Nor-Nordeste – **NNE**;
- Leste-Nordeste ou Lés-Nordeste – **LNE** ou **ENE**;
- Leste-Sudeste ou Lés-Sudeste – **LSE** ou **ESE**;
- Sul-Sudeste – **SSE**;
- Sul-Sudoeste – **SSO** ou **SSW**;
- Oeste-Sudoeste ou Oés-Sudoeste – **OSO** ou **WSW**;
- Oeste-Noroeste ou Oés-Noroeste – **ONO** ou **WNW**;
- Norte-Noroeste ou Nor-Noroeste – **NNO** ou **NNW** ou **MNN**.

Fonte: Texto adaptado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020, a partir das informações do livro "Meu Primeiro Atlas" – IBGE. Disponível em: **https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64824.pdf**. Acesso em: 27 jul. 2020.

D – Observe com atenção a indicação das pontas na imagem abaixo na Rosa dos Ventos e a seguir escreva os nomes dos **Pontos Cardeais e Colaterais** com suas respectivas siglas.

Rosa dos Ventos



Fonte: Rosa dos Ventos. Autora: Mirella Carvalho - out. 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Rosa dos Ventos



Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020.Ilustração de Martha Wernek, retirada do livro "Meu Primeiro Atlas", IBGE.Disponível em: **https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64824.pdf**. Acesso em: 19 out. 2020.

E – Agora vamos pôr em prática o que você aprendeu com a Rosa dos Ventos:

a) Faça uma experiência e procure ajuda do(a) professor(a).

- Tendo como referência o lado onde o Sol nasce, descubra de que lado fica a frente de sua casa. Do lado Leste ou Oeste, do lado Norte, ou do lado Sul?
- Descubra de que lado da cidade fica sua escola. Zona Norte, Zona Sul, Zona Leste ou Oeste?

b) Desenhe, com seu(sua) colega, no espaço reservado para essa finalidade, o mapa do trecho do bairro em que se localiza sua escola.

- Localize a escola;
- Identifique as ruas que ficam próximas à escola;
- Indique onde ficam os edifícios, comércios ou lugares, nas ruas próximas à escola;
- E desenhe o Sol do lado em que ele nasce, em relação à escola;
- Em seguida, posicione a Rosa dos Ventos, com a ponta da estrela, que indica o **LESTE,** virada para o Sol que você desenhou.

c) Identifique onde se localizam os edifícios, comércios, igrejas, praças ou outros lugares, que houver, tendo como ponto de referência os **pontos cardeais**.

- ao Norte:
- ao Sul:
- ao Leste:
- a Oeste:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

d) E, depois, socialize seu desenho e respostas com seus(suas) colegas e professor(a). E veja se acertou.

MINHA ESCOLA E ARREDORES

F – Acompanhe a leitura do(a) professor(a) do texto a seguir.

OS MAPAS

Há outros instrumentos necessários para a orientação do ser humano. O mapa é um deles. Na verdade, são necessários vários instrumentos, de maneira articulada, um complementando o outro. Para localizar algum lugar, um país no mapa, a Rosa dos Ventos será de grande auxílio. Quando a utilizamos, descobrimos se determinado lugar está localizado ao Norte, ao Sul, a Leste ou Oeste e etc., experimente.

Mas, atenção! Você precisa observar, primeiro, para onde aponta uma flechinha, que se encontra embaixo, do lado esquerdo do mapa. Essa flecha sempre irá apontar para o NORTE (N). Já encontrou? Pronto!

AGORA VOCÊ PODERÁ LOCALIZAR QUALQUER MAPA, UTILIZANDO A ROSA DOS VENTOS.

Sugestão: Como Indicar os Pontos Cardeais?

1. Pegue um barbante e trace uma linha horizontal no chão ou sobre o mapa, do tamanho de uma régua.

2. E agora trace outra a linha na vertical.

3. Corte mais dois barbantes menores e trace um X e cole bem no meio, no ponto em que as primeiras linhas se cruzam.

Pronto! Agora você já pode utilizar esse recurso para descobrir os pontos cardeais e colaterais…

G) – Observe o mapa do Brasil, que segue, e coloque sobre ele os **“Pontos Cardeais”** (que você traçou com o barbante ou desenhou), para sua orientação.

E, com a ajuda do(a) professor(a), identifique onde se localizam os estados abaixo indicados: Norte, Sul, Leste ou Oeste / Noroeste, Nordeste, Sudeste ou Sudoeste:

- O Estado do Rio Grande do Sul: _____
- O Estado do Rio de Janeiro:_____
- O Estado de Roraima:_____

Em seguida, você pode socializar com os(as) colegas e professor(a) e tirar as dúvidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1



Fonte: Mapa do Brasil – Grandes Regiões. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: **http://geoftp.ibge.gov.br/produtos_educacionais/mapas_tematicos/mapas_do_brasil/mapas_nacionais/**. Acesso em: 27 jul. 2020.

Agora que o(a) professor(a) já leu e explicou o que significam os Pontos Cardeais, você e seus(suas) colegas podem fazer as atividades seguintes, individualmente.

H – Observe bem sua sala de aula, tendo em vista os Pontos Cardeais e Colaterais. Utilize a Rosa dos Ventos e não se esqueça de apontá-la na direção correta. Você poderá guiar-se pelo lado em que o Sol nasce. Localize a direção em que estão os(as) colegas, que o(a) professor(a) indicar.

Nomes dos(as) Colegas Indicados(as)	Pontos Cardeais e Colaterais/Nome e Sigla
Ex.: Beatriz	Nordeste – **NE**

I – Vamos brincar e fazer o **Jogo com a Rosa dos Ventos**, indicando os pontos cardeais e colaterais somente com as siglas. Sigam os passos:

- Colocar o desenho da **Rosa dos Ventos** no meio da sala, o modelo maior que puder.
- Organizar os(as) estudantes em círculo, em volta da Rosa dos Ventos.
- O(a) professor(a) irá pedir que vocês se desloquem, em sequência, atendendo aos comandos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Preste atenção ao exemplo:

- ***"Paulo, vá para o sudeste" ou Beatriz, vá para o noroeste".***
- Esse estudante se deslocará, atendendo ao comando do(a) professor(a) e irá para o lugar indicado; e, em seguida, dará o comando para outro(a) colega, e assim sucessivamente, sempre utilizando os pontos cardeais e colaterais.

J – Agora, você e seu grupo façam um desenho em um cartaz, que represente sua sala de aula e indique nele sua posição e a de cada um de seus(suas) colegas à sua volta, utilizando a rosa dos ventos e sabendo de que lado o sol nasce, seguindo a orientação do(a) professor(a).

- Socialize sua produção com os(as) colegas e professor(a), verificando se sua representação está adequada.

K – Observe a imagem 1. Sabendo que o Sol nasce do lado direito, identifique:

a) A direção que devemos seguir se formos para a Zona Norte;

b) A direção que devemos seguir se formos em direção ao Sudeste.

L – Observe a imagem 2. Sabendo que o Sol nasce do lado direito, identifique:

- A direção que devemos seguir, se formos para a Zona Sul.
- A direção que devemos seguir, se formos em direção ao Noroeste.

Imagem 1

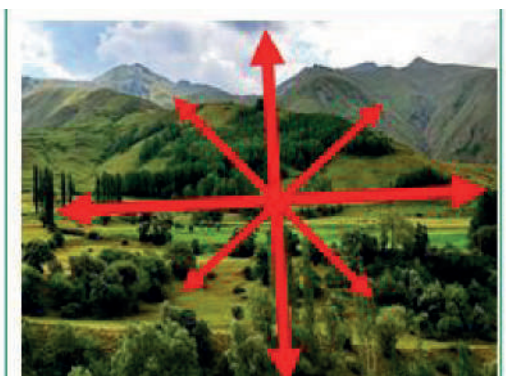

Imagem 1. Fonte pixabay. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/photos/natureza-vis%C3%A3o-ka%C3%A7kars-2689795/?download**. Acesso em 9 nov. 2021.

Imagem 2



Imagem 2.Fonte pixabay. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/photos/s%C3%A3o-paulo-edif%C3%ADcios-panor%C3%A2mica-1194935/**. Acesso em 09 nov. 2021

Obs.: As setas foram elaboradas com o recurso do Word (inserir formas) pela Equipe CEIAI 2020.

Obs.: Utilize o recurso do barbante, para realizar as duas últimas atividades ("K" e "L").

Sugestão: Como Indicar os Pontos Cardeais?

1. Pegue um barbante e trace uma linha horizontal no chão ou sobre o mapa, do tamanho de uma régua.

2. E agora trace outra a linha na vertical.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

3. Corte mais dois barbantes menores e trace um X e cole bem no meio, no ponto em que as primeiras linhas se cruzam.

Pronto! Agora você já pode utilizar esse recurso para descobrir os pontos cardeais e colaterais…

Para saber mais

Meu 1º Atlas.

Pesquise no link **https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64824**.pdf Acesso em 08 out. 2021.

ATIVIDADE 1.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes aprenderão a utilizar as direções indicadas pelos pontos cardeais na localização de componentes físicos e humanos nas paisagens rurais e urbanas, identificando e comparando diferentes formas de representação.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens ampliadas, projetadas e/ou reproduzidas (do seu município) ;
- Papel sulfite;
- Papel *Kraft*.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Nesta atividade, a turma será organizada em semicírculo e, depois, em duplas.

ENCAMINHAMENTOS

A. Inicie uma roda de conversa e comece a aula explicando que a turma irá localizar elementos em um mapa e suas posições ***(pontos cardeais e colaterais)*** em relação a diferentes pontos de referência próximos aos seus municípios.

- Projete para a turma um mapa dos arredores do município onde a escola está situada e onde aparecem os municípios vizinhos.
- Sugestão: Você poderá fazer uso de um mapa da sua região ou imprimir um, utilizando serviços de navegação como o Google Maps, ou o *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em: **https://www.ibge.gov.br/**. Acesso em: 27 jul. 2020.
- Solicite à sua turma que observe o mapa e os elementos que o compõem.
- Abra espaço para a discussão e registre no quadro as observações da turma.

✓ Verifique se citaram elementos como: *legenda, fonte, a Rosa dos Ventos, entre outros.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

✓ Caso eles(as) não observarem esses elementos, retome o conceito de cada um deles, estudados na aula anterior.

✓ Organize a turma em duplas e oriente-os a fazer perguntas sobre a localização de lugares presentes no mapa.

✓ Lembre-lhes do jogo da atividade anterior, utilizando os pontos cardeais.

✓ Apresente algumas sugestões de perguntas que poderão ser formuladas, para esta atividade, como:

- *Qual a localização do nosso município, tendo como referência o município vizinho _____?*
- *Onde se localiza o município _____ (escolha dos(as) estudantes)?*

✓ Oriente a turma que a atividade consiste em um dos membros da dupla fazer uma pergunta ao outro e este responder e depois inverter os papéis.

✓ O(a) professor(a) irá chamar a primeira dupla e dará o exemplo:

Paulo pergunta: Paulo diz: "Eu moro no município de São Paulo, na região leste, mas morávamos em uma comunidade bem longe daqui, no município de Mairiporã, ao norte da cidade de São Paulo. E você, Sandra, mora para que lado?"

Sandra responde: "Eu fiquei sabendo que viemos da cidade de Diadema, ao sul do município de São Paulo, mas agora mudamos para o município de São Paulo e moramos aqui perto, na região leste.

Para esta atividade, é necessário que você prepare um mapa do município em que está situada a escola e uma cópia para os(as) estudantes.

- Oriente as duplas a desenharem a Rosa dos Ventos em uma folha de sulfite.
- Pedir aos(às) estudantes que, durante a atividade, registrem os nomes dos municípios, que foram mencionados pelas duplas.
- Peça-lhes que localizem – no mapa – o município em que está situada a escola e os municípios vizinhos. Depois, descreva para eles(elas) a localização da escola, tendo como referência os pontos cardeais e colaterais com o auxílio da Rosa dos Ventos.
- Em seguida, peça-lhes que procurem no mapa do município o bairro em que moram e assinalem sua localização. Orientar a utilização de legendas para identificação dos elementos no mapa, que auxiliam a localização. Depois, escreva, no caderno, a identificação da localização, tendo como referência os pontos cardeais e colaterais, com o auxílio da Rosa dos Ventos.
- Ao final, peça a cada dupla que compartilhe seus registros com a sala toda.
- Enquanto acontece a apresentação das duplas, deixe pendurada, no quadro, uma imagem da Rosa dos Ventos. A imagem precisa ficar sempre exposta para a turma.
- Os desenhos e os registros podem ficar expostos no varal da sala de aula, juntamente com um mapa da região, para que todos possam ter acesso às aulas seguintes.
- Na sequência, professor(a), para atender a habilidade EF04GE18*, sugerimos levar os(as) estudantes para pesquisar imagens, tiradas de satélite, de lugares conhecidos ou não por eles, numa perspectiva diferenciada dos mapas gráficos, plantas ou maquetes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 1.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você aprenderá a utilizar os pontos cardeais para localizar-se em paisagens rurais e urbanas.

A – Observar a cópia do mapa do município, que o(a) professor(a) irá projetar, em que está situada sua escola. Você deverá encontrar todos os bairros e/ou municípios vizinhos. Também deverá localizar o bairro em que mora, utilizando-se das referências que aprendeu na atividade anterior, o mapa e os pontos cardeais e colaterais. A atividade se desenvolverá oralmente, desta forma:

Oriente a turma que a atividade consiste em um dos membros da dupla fazer uma pergunta ao outro e este responder e depois inverter os papéis. O(a) professor(a) irá chamar a primeira dupla, como no exemplo:

Paulo diz: "Eu moro no município de São Paulo, na região leste, mas morávamos em uma comunidade bem longe daqui, no município de Mairiporã, ao norte da cidade de São Paulo. E você, Sandra, mora para que lado?"

Sandra responde: "Eu fiquei sabendo que viemos da cidade de Diadema, ao sul do município de São Paulo, mas agora mudamos para o município de São Paulo, e moramos aqui perto, na região leste.

Vocês prestaram atenção!?!

Paulo responde e já pergunta a Sandra, que irá responder à questão.

Logo em seguida, o(a) professor(a) chamará outra dupla e, assim por diante.

Preste atenção, porque a próxima dupla pode ser a sua!

B – Procure, no mapa do município, o bairro em que moram e assinalem sua localização, utilizando legendas e outros elementos que auxiliem na identificação. Depois, no caderno, descreva, com orientação do(a) professor(a), a localização da rua e do bairro em que moram, identificando os municípios vizinhos, tendo como referência os pontos cardeais e o auxílio da Rosa dos Ventos.

- Deixar expostos os trabalhos no varal da sala de aula.



Fonte: Pixabay. Disponível em: Papel De Rascunho Nota - Imagens grátis no Pixabay **https://pixabay.com/pt/illustrations/papel-de-rascunho-nota-de-papel-4708021/** Acesso em: 09 nov. 2021.

ATIVIDADE 1.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Nesta atividade, os(as) estudantes irão observar que a ação humana pode causar mudanças e permanências na natureza, ao longo do tempo. Irão também identificar as transformações ocorridas na cidade e discutir suas interferências no modo de vida de seus habitantes, tendo como referência o tempo presente.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Papel *Kraft*;
- Computadores;
- *Sites* de busca para pesquisa do tema.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

A turma fará a primeira parte da atividade, coletivamente, depois os(as) estudantes deverão ser organizados em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

- Iniciar a aula conversando sobre o modo de vida dos habitantes de determinado lugar, observando as mudanças que ocorreram em relação ao tempo e espaço, ao longo do tempo:

✓ *Quando vocês vão à casa de seus avós, bisavós ou de parentes mais velhos, já observaram algum objeto que eles têm e que, hoje em dia, não se usa mais? Qual?*

✓ *Reflita com os(as) estudantes sobre as contribuições de nossos avós e bisavós para a nossa cultura.*

✓ *Vocês já foram visitar ou fazer uma caminhada em trilhas? Ou conhecem alguém que já se aventurou dentro de uma floresta? Sabia que onde vivemos atualmente poderia ter sido uma floresta?*

✓ *Com o passar do tempo, as florestas, os campos e a paisagem podem mudar?*

✓ *Elas podem permanecer iguais durante 100 anos ou mais? O que acham?*

✓ *Vocês já visitaram ou viram alguma cidade histórica? Onde? Em qual Estado?*

✓ *Como podemos descobrir o que existia antes e que hoje não existe mais?*

- Solicite à turma que reflita sobre estas perguntas e dê um tempo a eles para conversarem entre si.
- Professor(a), é importante que, durante a conversa, os(as) estudantes se percebam como sujeitos históricos.

✓ *Incentive-os a perceberem as mudanças e permanências ocorridas ao longo do tempo, a partir do lugar e município em que moram. Depois amplie, por meio de pesquisa, as mudanças ocorridas no estado de São Paulo.*

✓ *Peça-lhes que, em grupo, observem alguns elementos do dia a dia que mudaram ao longo do tempo, assim como outros que permanecem iguais, como: objetos, brincadeiras, cantigas, entre outras.*

✓ *Selecione imagens de revistas e jornais, ou trabalhe com as imagens de livros que possuam na biblioteca da escola.*

✓ *Pergunte: Quais objetos ou brincadeiras e cantigas vocês acham importantes para os dias de hoje?*

✓ *Apresente aos(às) estudantes as imagens sugeridas, a seguir, outras imagens que mostrem algo atual ou do passado.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

✓ *Para realizar a atividade A, sugere-se apresentar uma imagem de algo que sofreu mudanças ao longo do tempo. Peça aos(às) estudantes que escrevam uma frase sobre o assunto.* ***Ex.: "Na minha casa não há aparelho de telefone, só celular."***

- Amplie a reflexão do tema e continue a incentivá-los a observarem o que já viram ou que tenham curiosidade de ver e visitar.

✓ Após a observação das imagens, sugere-se que visitem a biblioteca da escola e oriente-os a pesquisarem mais elementos que sofreram mudanças e/ou não e permanecem em nosso dia a dia: em ruas, transportes, festas, moradias, jogos.

✓ *Organize a turma em grupos (trios) e peça que preencham o quadro de acordo com o indicado.*

- Professor(a), após a finalização do preenchimento do quadro, peça que os grupos socializem com os demais colegas as descobertas feitas, no que diz respeito aos aspectos que mudaram, ou não, nos hábitos de vida, tanto no âmbito individual como no coletivo, a partir de descobertas científicas, tecnológicas.

- Valorize as descobertas de sua turma para incentivá-los à pesquisa e ao avanço no conhecimento. Salientar a contribuição científica de pessoas que ajudaram na construção e na evolução da humanidade, no decorrer da história. Mencione quais foram os avanços na ciência que influíram nas mudanças do modo de vida da civilização atual.

- Chame a atenção também para o respeito ao ambiente, tão valorizado e divulgado atualmente na mídia.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 1.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá conhecer e discutir mais sobre as mudanças e transformações ocorridas – tanto nas paisagens da natureza como no modo de vida das pessoas, ao longo da história, como resultado da ação do ser humano, tendo como referência o presente.

A – Observar as imagens e escrever abaixo uma legenda, que mostra as mudanças ao longo do tempo.



Fonte: Pixabay. Telefone. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/vectors/telefone-comunica%C3%A7%C3%A3o-tecnologia-160428/**. Acesso em: 09 nov. 2021.



Fonte: Pixabay. Celular. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/illustrations/smartphone-app-not%C3%ADcias-web-1184883/**. Acesso em: 09 nov. 2021.

B – Participe das discussões com o(a) professor(a) e sua turma sobre as mudanças no decorrer do tempo, a partir de descobertas científicas e tecnológicas que mudaram os hábitos de vida, tanto no âmbito particular, individual, como no coletivo.

- Para isso você irá com sua turma e professor(a) para a sala de informática fazer uma pesquisa virtual, procurando elementos que indiquem ou marquem permanência ou mudança no decorrer do tempo.
- Em seguida, você e seu grupo irão preencher o quadro abaixo, escrevendo os nomes dos elementos ou objetos que indiquem permanência (que continua o mesmo), na primeira coluna; e objetos que indiquem mudança na cultura através dos tempos, na segunda coluna.

	PERMANÊNCIAS	MUDANÇAS
RUAS		
TRANSPORTES		
FESTAS		
MORADIAS		
JOGOS		

C – Socialize com o(a) professor(a)(a) e colegas as descobertas de seu grupo e acrescente o que mais você pôde aprender com eles(as).

ATIVIDADE 1.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes serão incentivados a identificarem as mudanças e permanências ao longo do tempo, observando os significados dos grandes marcos da história ocidental e identificando também as motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens a serem trabalhadas nesta atividade podem ser projetadas e ampliadas.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Haverá momentos em que os(as) estudantes irão realizar a atividade em pequenos grupos, em duplas ou no coletivo, de acordo com as necessidades verificadas pelo(a) professor(a).

ENCAMINHAMENTO

- Inicie a conversa com os(as) estudantes falando sobre as cartas trocadas entre dois amigos, Pedrinho e Lucas, e peça-lhes que as leiam.
- Depois da leitura, pergunte:
- *Quem escreveu a carta?*
- *Onde morava? Para onde se mudou?*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- *Troquem comentários sobre as impressões que tiveram.*
- *Em seguida, peça-lhes que leiam a segunda carta.*
- *E comente com a turma:*
- *Por que houve necessidade dos pais de Lucas se mudarem para o interior do Ceará?*
- *O que planejaram fazer para obter o sustento para sua família?*
- *Lucas espera que o negócio de seus pais dê certo. Mas, caso isso não aconteça, o que pode suceder?*
- Em seguida, peça-lhes que leiam e discutam, em dupla, o terceiro texto, **"Os movimentos migratórios"**, que consta no Caderno do(a) Estudante e grifem as informações que considerarem mais importantes.
- Peça-lhes também que relacionem as cartas dos dois amigos, Pedro e Lucas, com o assunto do terceiro texto.
- Ao terminarem as discussões entre eles, peça-lhes que socializem com a turma e façam uma discussão geral, para encontrarem as principais ideias do texto, mediada por você, professor(a). E, ao chegarem a um consenso, peça que ditem para você anotar na lousa.
- Solicite que os(as) estudantes copiem no caderno. Terão um resumo do texto.
- Em seguida, solicite que observem a imagem da atividade e comentem com o(a) colega, estabelecendo relação entre a imagem e o texto. Espera-se que pensem nos movimentos migratórios desde o início da colonização do Brasil.
- Depois, socialize as ideias das duplas e faça uma discussão geral sobre o assunto.
- Sugere-se pesquisar como eram as embarcações, nas quais viajaram os imigrantes que vieram para o Brasil. Peça-lhes que descubram quais eram as condições em que viajavam. Quanto tempo levava para atravessar o Atlântico, na época. Quais eram os instrumentos que utilizavam para orientação em alto mar, na época da colonização. E agora? Quais instrumentos que os comandantes de grandes navios utilizam?
- E, fazendo uma retomada do tema discutido na atividade anterior, sugerimos uma pesquisa sobre as embarcações dos tempos atuais para estabelecer um contraponto com as antigas.
- Pergunte-lhes se já fizeram algum trajeto de barco, lancha ou qualquer outra embarcação desse tipo. Se já viram algum navio no Porto de Santos ou em qualquer outro porto. Ou em algum filme ou reportagem. Pergunte se alguém já viu como é um navio atual por dentro.
- Desta forma, você poderá também solicitar que a turma dividida em grupos ou duplas, apresentem para toda a sala o que aprenderam em suas pesquisas.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 1.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Você irá iniciar o estudo a respeito das mudanças e permanências das populações, ao longo do tempo, observando e identificando motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

A – Leia a carta que Pedrinho recebeu do Lucas, seu amigo, que foi morar no Ceará.

Caririaçu, 20 de setembro de 2018

Oi, Pedrinho

Tudo bem com você?

Quanto tempo faz que não conversamos, hein?

Desde que cheguei aqui, no Ceará, fiquei bastante ocupado ajudando meus pais na mudança. Eram caixas e mais caixas, que não acabavam mais! Ajudei a guardar minhas coisas, principalmente. Sabe, meu irmão ainda é pequeno, então sobra mais trabalho pra mim.

Moro numa cidade bem pequena, num povoado, na verdade. Há um mercadinho, onde se vendem produtos básicos. Quando precisamos de produtos diferentes ou mais variados, vamos à cidade mais próxima. Há uma escola, uma igrejinha, uma subprefeitura e a caixa d'água, que recebe água de um poço artesiano. É essa caixa d'água que abastece todo o povoado ou vilarejo!

Gostei muito da casa onde moramos. Não tem luxo, mas é espaçosa e confortável. Aqui tenho o meu próprio quarto. O quintal é quase uma chácara. Tem vários pés de frutas, como cajueiro e mangueira e uma horta com pés de mandioca, feijão de corda e hortaliças.

Meus pais estão contentes porque voltaram a morar perto dos familiares, na terra em que nasceram. Quase todos se conhecem nessa vila. Mas, sinto saudades...

É muito diferente da cidade de São Paulo, onde nasci! Esta vila é bem tranquila! E é exatamente isso que agrada meus pais. Tudo fica perto: a lojinha, o mercado, a casa da minha avó... Por isso, posso ir a pé a qualquer lugar e andar livremente pelo povoado.

Uma coisa boa: estou fazendo amigos e, às vezes, me divirto e jogo bola na quadra da escola e num campinho, aqui perto de casa.

De vez em quando, nos fins de semana, fazemos pic-nic, às margens do rio, onde aproveitamos o calor para nadar. É o que torna a vida aqui agradável, próximo à natureza.

Meus pais estão montando uma loja de bolos e salgados e outras miudezas. Assim, esperam não passar mais por uma situação de desemprego. Não há nenhum comércio desse tipo nessa vila. Espero que consigam se estabelecer aqui, para não precisarmos mudar outra vez.

Abraços

Lucas

Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020

B – Agora, leia a resposta de Pedrinho para o Lucas:

São Paulo, 10 de outubro de 2018

Oi, Lucas,

Até que enfim, você me escreveu. Queria saber das novidades.

Parece que você já se acostumou com a nova professora, com os novos colegas e a nova escola, não é? Também, pudera! Você sempre teve facilidade de fazer amigos!

Mas estou sentindo saudades do tempo em que jogávamos no mesmo time.

Espero que dê tudo certo, como seus pais planejaram.

Mas se isso não acontecer, vou ficar contente em voltar a ter você como vizinho.

De qualquer forma, deixo já o meu convite. Venha passar as férias comigo, em São Paulo. Poderemos viajar para Santos e curtir a praia juntos.

Abraços

Pedrinho

Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020

C – Depois da leitura das cartas, comente com a turma e seu(sua) professor(a) as questões:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Por que houve necessidade de os pais de Lucas mudarem-se para o interior do Ceará?
- O que planejaram fazer para obter o sustento para sua família?
- Lucas espera que o negócio de seus pais dê certo. Mas, caso isso não aconteça, o que pode suceder?

D – Leia e discuta o texto a seguir, com sua dupla, seguindo orientação do(a) professor(a), e grife as informações que vocês considerarem mais importantes.

Os Movimentos Migratórios



A vida da família de Lucas se assemelha um pouco com as famílias dos tempos antigos. Pois foram as condições econômicas que os levaram a mudar-se de São Paulo para o interior do Ceará, de onde já haviam saído antes de Lucas e seu irmão nascerem. E, pelo conteúdo da carta, ainda não existe certeza se a vida no Ceará irá dar certo ou não. Caso não ocorra, eles, com certeza, voltarão a mudar-se para uma outra cidade ou região que ofereça melhores condições de vida.

Desde a antiguidade, os seres humanos se deslocavam em busca de lugares que proporcionassem condições favoráveis à sua sobrevivência. Inicialmente, viviam da caça, pesca, frutas nativas e, posteriormente, criação de gado. Quando não havia mais caça ou pasto, eram obrigados a se retirar e procurar um outro espaço para viver. Geralmente, buscavam planícies, lugares próximos a rios ou a fontes de água e vegetação para garantir o pasto para o gado e a subsistência dos grupos de famílias.

Quando o ser humano conseguiu desenvolver ferramentas, surgiu a agricultura, o que lhe possibilitou fixar moradia em determinados lugares e favorecer a criação de vilarejos, e estes a transformarem-se, gradualmente, em cidades.

Como se pode observar, o fenômeno do nomadismo vem desde os primórdios, com a necessidade da sobrevivência humana.

No decorrer da história, houve vários movimentos migratórios por diferentes motivos. Houve movimentos migratórios forçados e voluntários. Os movimentos forçados foram causados por motivos de guerras, perseguições religiosas ou políticas, fome, extermínio. As migrações voluntárias foram planejadas pelas próprias pessoas ou grupos populacionais em busca de uma vida melhor, por motivos pessoais, insatisfação econômica, política e outras.

Após a vinda dos portugueses para o Brasil, vieram para cá os africanos de forma forçada, transportados para o Brasil nos porões de grandes navios, de forma desumana. E muitos deles morreram antes de terminar a viagem.

E, em meados do século XIX e começo do século XX, vieram os principais grupos populacionais de europeus, fugindo das guerras em busca de uma vida melhor, em navios, em viagens nada confortáveis. Destes muitos vieram para São Paulo e contribuíram com seu trabalho para o seu desenvolvimento econômico.

Todos os povos imigrantes concorreram e concorrem para o enriquecimento da cultura do país, pois todos contribuíram e contribuem com saberes de diferentes origens, por meio do trabalho, da arte, da culinária e do conhecimento científico.

Texto elaborado especialmente para esta aula pela Equipe CEIAI, 2020.

E – Você e seu(sua) colega irão apresentar as principais informações do texto grifadas e fazer uma discussão geral com os(as) colegas da classe. E, juntos, irão encontrar as principais ideias do texto. Anote o que o(a) professor(a) irá escrever na lousa. Você terá o resumo do texto.

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

F – Relacione a imagem abaixo com o texto. Em seguida, desenvolva a pesquisa, seguindo as orientações do(a) professor(a).



Fonte: Pixabay. Navio. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/photos/navio-recompensas-barco-mar-4503827/**. Acesso em: 2 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Geografia

História

UNIDADE 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 2

ESTRUTURA DA SEQUÊNCIA

UNIDADES TEMÁTICAS

- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Conexões e escalas;
- Circulação de pessoas, produtos e culturas;
- Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos;
- As questões históricas relativas às migrações.

OBJETOS DO CONHECIMENTO

- Território e diversidade cultural;
- Processos migratórios no Brasil;
- Territórios étnico-culturais;
- A invenção do comércio e a circulação de produtos;
- A circulação de pessoas e as transformações no meio natural;
- Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; e as dinâmicas internas de migração no Brasil.

Quadro Síntese da Sequência Didática 2	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 2º Bimestre**
Atividade 2.1	(EF04GE01) Identificar e selecionar, em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, elementos de distintas culturas (indígenas, afro-brasileiras, de outras regiões do país, latino-americanas, europeias, asiáticas, entre outros), valorizando o que é próprio em cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local, regional e brasileira. (EF04GE02) Descrever processos migratórios internos e externos (europeus, asiáticos, africanos, latino-americanos, entre outros) e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira.
Atividade 2.2	(EF04GE12*Identificar as características do processo migratório no lugar de vivência e no Estado de São Paulo e discutir as implicações decorrentes. (EF04GE13*Discutir e valorizar as contribuições dos migrantes no lugar de vivência e no Estado de São Paulo, em aspectos como idioma, literatura, religiosidade, hábitos alimentares, ritmos musicais, festas tradicionais, entre outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Quadro Síntese da Sequência Didática 2	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 2º Bimestre**
Atividade 2.3	(EF04HI04) Identificar as relações entre os indivíduos e a natureza e discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas. (EF04GE06) Identificar, descrever e analisar territórios étnico-culturais do Brasil, tais como terras indígenas, comunidades tradicionais e comunidades remanescentes de quilombos, reconhecendo a legitimidade da demarcação desses territórios no Brasil.
Atividade 2.4	(EF04HI05) Relacionar os processos de ocupação do campo a intervenções na natureza, avaliando os resultados dessas intervenções. (EF04HI10) Analisar diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira. (EF04HI06) Identificar as transformações ocorridas nos processos de deslocamento das pessoas e mercadorias, analisando as formas de adaptação ou marginalização.

ATIVIDADE 2.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como objetivo incentivar os(as) estudantes a identificarem e selecionarem, em seus lugares de vivência, elementos de distintas culturas, valorizando o que é próprio de cada uma delas. Também, conhecer os processos migratórios internos e externos, valorizando suas contribuições para a formação da sociedade brasileira e do estado de São Paulo.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens reproduzidas e/ou ampliadas;
- Texto reproduzido e/ou projetado.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Os(as) estudantes realizaram a atividade coletivamente no primeiro momento. Em seguida, serão divididos em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

A. Organize os(as) estudantes em uma roda de conversa e apresente o tema da atividade, informan-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

do-lhes que o foco desta aula será conhecer os elementos de distintas culturas, refletindo e valorizando as contribuições dos migrantes para a formação da sociedade brasileira. Projete a imagem a seguir e incentive o grupo a refletir sobre o que veem. Para isso, pergunte às crianças:

✓ *O que podemos observar na imagem do texto?*

✓ *As pessoas estão felizes ou tristes?*

✓ *O que representa o encontro das mãos?*

✓ Ressalte que, nesta aula, serão abordadas as causas, consequências e contribuições da migração.

B. Organize os(as) estudantes em semicírculo e reproduza e/ou projete o texto a seguir, fazendo a leitura compartilhada, envolvendo os(as) estudantes na discussão.

- Durante a leitura, procure elucidar o significado de algumas palavras para o grupo, para que compreendam o sentido global do texto.
- Prepare a leitura do texto antecipadamente, buscando outras fontes de pesquisa, se necessário, pois dessa forma, as perguntas a serem feitas por você durante a leitura enriqueceram a compreensão dos(as) estudantes.
- Após a leitura, promova um espaço para debate entre os grupos para que, assim, eles possam trocar informações e suas impressões sobre o texto lido.
- Retome também a leitura do texto "Os movimentos migratórios" da Atividade 1.4.
- Caso necessite, busque outras fontes.
- Durante esse momento, conduza a conversa estimulando os(as) estudantes a refletirem sobre as diversidades culturais dos migrantes e imigrantes presentes nos dois textos.
- Após a leitura e discussão, peça-lhes que em grupo escrevam um resumo das principais ideias do texto, isto é, a respeito do que entenderam da história da imigração e migração e sua importância para São Paulo, de acordo com sua orientação.
- Na sequência, você irá distribuir uma afirmativa ou assunto sobre o texto para cada pequeno grupo. Oriente uma pesquisa para que ampliem os conhecimentos sobre o tema/assunto. Solicite que o grupo faça um pequeno texto sobre o que entenderam e descobriram com a pesquisa e que socializem com os demais colegas.
- Espera-se que, neste momento, os(as) estudantes se identifiquem como sujeitos integrantes e formadores da diversidade cultural brasileira, ou seja, que eles se vejam como contribuintes para essa diversidade, com suas diferentes opiniões e saberes.
- Ao final desta atividade, peça-lhes que fixem as suas produções em um mural visível para toda a turma.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 2.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá conhecer processos migratórios internos e externos e suas contribuições para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

a formação da sociedade brasileira, principalmente, na cidade em que vive e no Estado de São Paulo.

A – Acompanhe a leitura do(a) professor(a) e participe das discussões com seus(suas) colegas de classe, a partir das questões propostas pelo(a) professor(a):

A Imigração e a Diversidade Cultural



Fonte: Grupo de pessoas segurando as mãos. Freepik. Disponível em: **https://br.freepik.com/fotos-gratis/grupo-pessoas-segurando-seu-maos-ima_4982092**.htm. Acesso em: 27 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Os tempos coloniais jamais levariam a imaginar que São Paulo se tornaria um lugar cujas características são a pujança e o dinamismo econômico, social e cultural. Mas quem construiu toda essa riqueza?

Em um território inóspito e longe da metrópole, a Capitania de São Paulo era habitada por colonos portugueses, indígenas nativos e, mais tarde, por povos escravizados – principalmente angolanos. Esses povos formaram o início já miscigenado da cultura tradicional paulista, a cultura "caipira" encontrada ainda no interior do Estado. É sobre essa cultura tradicional que vem se enxertar, na segunda metade do século XIX ao XX, o movimento migratório interno e externo, que imprimiria à vida de São Paulo seu dinamismo insuperável.

Qual é a base da mistura cultural do paulista? A resposta correta é: o Mundo! Afinal, no início da imigração, homens e mulheres de mais de 60 países se estabeleceram em São Paulo, em busca de oportunidades. Eles aqui foram acolhidos porque a província paulista necessitava de mão-de-obra para a lavoura cafeeira e, hoje, estima-se que São Paulo seja a terceira maior cidade italiana do mundo, a maior cidade japonesa fora do Japão, a terceira maior cidade libanesa fora do Líbano, a maior cidade portuguesa fora de Portugal e a maior cidade espanhola fora da Espanha. A mistura de raças, etnias e culturas acentuou-se com o correr do tempo e marcou profundamente a vida cultural, social e econômica da cidade.

A virada na economia de São Paulo se deu na passagem do século XVIII para o século XIX, com o início da produção do café.

O final do século XIX e início do século XX, principalmente, marcaram um período de transformações mundiais. Guerras e revoluções resultavam em desemprego e fome na Europa. Populações inteiras rumavam para longe de suas terras, buscando refúgio às perseguições étnicas, políticas e religiosas. As informações da existência de uma terra nova e cheia de oportunidades chegavam em além-mar.

Numa prudente política migratória, o governo brasileiro tratou de atrair novos imigrantes, oferecendo lotes de terra para que se estabelecessem como pequenos proprietários agrícolas. Depois, com a Abolição da Escravatura em 1888, a opção foi a imigração em massa para substituir o trabalho do povo escravizado, na lavoura cafeeira. Os imigrantes eram embarcados na terceira classe dos navios e vinham instalados nos porões dos vapores, onde a superlotação e as precárias condições favoreciam a proliferação de doenças. Muitos imigrantes morreram pelo trajeto. Da Europa até o porto de Santos, a viagem demorava até 30 dias. O governo, apoiando a importação da mão-de-obra, recebia-os em alojamentos provisórios.

A partir de 1887, passaram pelo complexo da Hospedaria do Imigrante, em São Paulo, perto de 3 milhões de pessoas. Possuía alojamentos, refeitórios, berçário, enfermaria e hospital. O conjunto abrigava a Agência Oficial de Colonização e Trabalho, responsável pelo encaminhamento das famílias para as lavouras no interior.

A partir de 1930, a Hospedaria passa a atender também ao movimento migratório interno. Trabalhadores vindos de outros estados do Brasil, como Bahia, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, dentre outros, eram recebidos e atendidos.

Hoje, o complexo abriga o Museu da Imigração, que reconstitui a saga dos imigrantes e presta uma justa homenagem àqueles heróis anônimos, que ajudaram a construir o Estado paulista. Na virada do século, o imigrante constituía o grosso do operariado paulista. Em 1901, o Estado contava com cerca de 50 mil industriários. Menos de 10% eram brasileiros. A maioria absoluta era de italianos, seguidos de portugueses, espanhóis, alemães e poloneses, entre outros. Cada imigrante tinha um bom motivo para se aventurar nessa, então, terra desconhecida, mas cheia de esperança.

Página atualizada em janeiro de 2019.

Texto adaptado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020-

Fonte: Adaptação do trecho "A imigração e a Diversidade Cultural" extraído do texto "História de São Paulo. In: Biblioteca Virtual do Estado de São Paulo. Disponível em: **http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/sao-paulo/sao-paulo-historia-de-sao-paulo.php**. Acesso em: 15 set. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

B – Após a leitura e discussão, você e seu grupo escrevam um resumo com as principais ideias do texto, isto é, a respeito do que entenderam da história da imigração e migração e sua importância para São Paulo.

C – Seu grupo irá receber um dos temas abaixo a respeito do que estudaram. Escrevam um pequeno texto sobre tudo o que descobrirem sobre o assunto, de acordo com a orientação do(a) professor(a) e socializem com os(as) colegas.

AFIRMAÇÕES A PARTIR DO TEXTO
Grupo 1. O fenômeno do nomadismo vem desde os tempos antigos com a necessidade da sobrevivência do ser humano.
Grupo 2. O processo migratório nem sempre foi feito de maneira amistosa.
Grupo 3. Os colonos portugueses, os indígenas e, mais tarde, os povos africanos formaram o início da cultura tradicional paulista.
Grupo 4. No Brasil Colônia, a economia do país dependia da mão de obra do povo escravizado, que muito contribuiu com seu trabalho.
Grupo 5. A virada da economia de São Paulo se deu na passagem do século XVIII para o XIX.
Grupo 6. A partir de 1930, São Paulo começou a receber migrantes de outros estados e regiões brasileiras. Explique por quê?

REGISTRO DO TEXTO

_____

_____

ATIVIDADE 2.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes irão conhecer e identificar elementos de distintas culturas do lugar ou cidade em que vivem e de outros lugares do Estado de São Paulo, valorizando o que é próprio de cada uma delas. Também descreve processos migratórios internos e externos e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, valorizando as contribuições dos migrantes para o lugar de vivência e para o Estado de São Paulo.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Texto impresso e/ou projetado para a leitura;
- Fichas com as frases do texto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Os(as) estudantes deverão ser organizados em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

- Iniciar a aula, com uma roda de conversa, retomando com os(as) estudantes a aula anterior, quando foram abordados os diferentes movimentos migratórios – externos e internos – e suas influências.
- A seguir, faça uma leitura compartilhada do texto *"São Paulo, uma potência com gente de todos os cantos do Brasil e do mundo"*.
- Discutir as diferentes influências dos diferentes grupos populacionais descritos no texto. Peça-lhes que grifem as informações principais de cada uma delas, quanto à alimentação, arte, artesanato popular, festas e danças.
- Ressaltar as contribuições culturais dos diferentes fluxos populacionais para o Estado de São Paulo e para o Município em que vive.

A. Após a leitura, organize os(as) estudantes em 5 grupos e distribua-lhes os assuntos para as discussões, quanto às características culturais de diferentes grupos da população, em relação a: alimentação, arte, artesanato popular, festas e danças. Informe que podem retomar também o texto da atividade anterior para ampliar as discussões.

B. Pedir que façam um levantamento sobre as influências culturais, com base no texto e pesquisa, de acordo com sua orientação.

C. Durante esse momento, caminhe entre os grupos, orientando as discussões e suas reflexões sobre as diversidades culturais presentes no texto e na pesquisa que realizaram.

D. Ao final, pedir para cada grupo socializar o que anotou e considerou de maior importância. Ditar ao(à) professor(a) para que façam um resumo coletivo sobre o texto lido. Deixar exposto num cartaz na sala de aula.

E. Professor(a), se possível, traga outros textos complementares para enriquecer o trabalho dos grupos.

F. Orientar a pesquisa sobre as manifestações culturais que existem na cidade ou região em que moram.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 2.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá conhecer e identificar elementos de distintas culturas do lugar ou cidade em que vive e de outros lugares do Estado de São Paulo, valorizando o que é próprio de cada uma delas. Vai, também, descrever processos migratórios internos e externos e suas contribuições para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

a formação da sociedade brasileira, valorizando as contribuições dos migrantes para o lugar de vivência e para o Estado de São Paulo.

A – Acompanhe a leitura feita por seu(sua) professor(a) do texto a seguir e participe da discussão junto com seus(suas) colegas. Grife as principais informações.

SÃO PAULO, COM GENTE DE TODOS OS CANTOS DO BRASIL E DO MUNDO



Fonte: Freepik. Fonte: Grupo de pessoas segurando as mãos. Disponível em: **https://br.freepik.com/fotos-gratis/vista-inferior-pessoas-colocando-as-maos-juntas_4982080.htm** Acesso em 8 dez. 2020.

A formação do povo paulista teve início com poucos colonos portugueses, indígenas nativos e, mais tarde, povos africanos, que deram origem ao início da miscigenação da cultura tradicional paulista e seguiu recebendo influência de diferentes partes do Brasil e do mundo, até hoje.

Todos juntos fazem do Estado mais populoso do Brasil um lugar rico em diversidade e culturas, pois há influência de todos os cantos do Brasil e do mundo na rotina dos paulistas. Essa influência pode ser percebida em festas, hábitos, apresentações e feiras culturais. A maneira mais evidente de perceber isso é por meio da gastronomia presente na capital paulista.

Na Culinária

Em São Paulo é possível comer, por exemplo, diferentes alimentos típicos dos migrantes, como um doce feito com frutas da Amazônia, um acarajé preparado por uma autêntica baiana, doce de leite com queijo mineiro ou até mesmo erva mate para o preparo de chimarrão. Ou ainda comer leitão à pururuca, sarapatel, vaca atolada, galinha ao molho pardo, moquecas com jeitão capixaba, buchada de carneiro, costelinha de porco com canjiquinha e angu, arroz de cuxá do Maranhão, sopa de goma de mandioca com camarão seco do Belém do Pará ou ainda a combinação de tucupi e jambu. Da influência internacional, é possível escolher uma massa em diversas cantinas, comer pratos japoneses, alemães, chineses, espanhóis, árabes, gregos, africanos e latinos.

Basta escolher e saborear toda essa influência que São Paulo recebe e oferece diariamente.

Nas Festas

As celebrações tradicionais paulistas acompanham o calendário institucionalizado pelos costumes e tradições católicas em ciclos bem demarcados. E dentre eles, destacam-se:

- Ciclo natalino e de Reis: dezembro e janeiro
- Ciclo carnavalesco: fevereiro ou março
- Quaresma e Semana Santa: 40 dias após a Quarta-Feira de Cinzas
- Ciclo junino: junho, estendendo-se até julho em alguns casos

(...)

Sem dúvida nenhuma, a característica principal desses festejos é o entrelaçamento de culturas. As expressões culturais tradicionais paulistas possuem três matrizes socioculturais: indígena, portuguesa e africana. No decorrer do tempo, houve a contribuição de imigrantes estrangeiros e de migrantes de várias regiões do Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Além disso, é interessante perceber que existe uma mistura entre a devoção religiosa e festividade profana (no sentido de não pertencer ao âmbito religioso) nessas celebrações. Muitas dessas celebrações apresentam a fé religiosa nas rezas e procissões, ao mesmo tempo em que há muita festa, música e dança.

Festivais

Festival de Campos de Jordão



Fonte: imagem: Festival de Campos de Jordão. Foto de Ethel Braga. Disponível em: **http://www.festivalcamposdojordao.org.br/wp-content/uploads/2020/06/2019-07-20-fcj-AUD-orq-festival-thomson-steuerman_fotos-ethel-braga-37.jpg**. Acesso em 11 nov. 2021.

Com mais de 40 anos de tradição, artistas conceituados do mundo inteiro já participaram do Festival Internacional de Campos do Jordão, conhecido como o maior e mais importante festival de música clássica da América Latina. Além de concertos, a programação pedagógica atrai estudantes do mundo inteiro para participar de aulas e *masterclasses*, com finalidade de aperfeiçoamento profissional e artístico.

Nas Artes e Artesanato

A cidade de Cunha sempre foi conhecida pelo artesanato da cerâmica produzida pelas "paneleiras" cuja técnica foi herdade de tradições indígenas.

Em 1975, com a chegada dos casais de artistas plásticos *Toshiyuki* e *Mieko Ukeseki* e *Alberto Cidraes* e *Maria Estrela* à cidade de Cunha, o artesanato da cerâmica evoluiu e contribuiu para dar maior visibilidade a essa arte no município. Eles trouxeram a técnica oriental de cerâmica de alta temperatura, conhecida como noborigama. Em pouco tempo, outros artesãos aderiram aos pioneiros orientais, o que levou a espalhar a reputação da qualidade da cerâmica local para o exterior.

E, assim, o artesanato da cerâmica continua na cidade com técnicas herdadas das tradições indígenas e com a técnica oriental, noborigama.

Fontes de referência e créditos: Texto desenvolvido com base nos textos do Portal do Governo do Estado de São Paulo sobre cultura e artesanato paulista, site Revelando São Paulo e os livros da Coleção Terra Paulista. Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/** Acesso em: 11 nov. 2021.

Fonte: Texto adaptado e elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza 2021. Nas Artes e Artesanato. Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/artesanato/** . Acesso em 11 nov. 20121.Fonte: o Texto é adaptação de *"Conheça São Paulo: Nossa Gente"*.

Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/nossa-gente/**. Acesso em: 15 jun. 2020.

Fonte: Adaptação de trechos do texto: "Cultura e Folclore Paulista: artesanato – Biblioteca Virtual". Disponível em: **http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/sao-paulo/cultura-e-folclore-paulista-artesanato.php**. Acesso em: 30 jul. 2020.

Fonte: Adaptação do trecho de "Festas e Festivais" da página "Conheça São Paulo - Festas e Festivais". Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/festas-e-festivais/festival-de-arte-para-criancas/**. Acesso em: 30 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

B – Após a leitura e discussão do texto, participe da elaboração de um resumo, realizado em conjunto com a turma. Vocês irão ditar ao(à) professor(a) o que vocês considerarem mais importante do texto. Copie, nas linhas que seguem, o que o(a) professor(a) escrever na lousa.

RESUMO

_____

_____

_____

PESQUISA

Depois da leitura e estudo do texto, pesquise, com o apoio do(a) professor(a):

Quais as manifestações culturas que existem em sua cidade ou região? Descubra qual a sua origem.

ATIVIDADE 2.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes aprenderão a identificar e analisar territórios étnicos-culturais do Brasil, como *"terras indígenas, as comunidades tradicionais"*, identificando também as características do processo migratório no lugar de vivência e no estado de São Paulo. Irão ainda identificar as relações entre os indivíduos e a natureza, bem como discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens sobre o tema ampliadas e/ou projetadas;
- Papel *Kraft*;
- Texto impresso e/ou projetado.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- No primeiro momento, os(as) estudantes realizaram a atividade coletivamente. Depois, deverão ser divididos em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

A. Explique para sua turma que irão estudar a respeito dos povos indígenas.

- Levante, então, os conhecimentos prévios do grupo sobre o tema a ser trabalhado. Pergunte para a turma se sabem o significado da palavra nômade ou nomadismo.
- Anotar na lousa seus comentários e opiniões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Em seguida, pedir-lhes que façam a leitura, em pequenos grupos, do texto “Os povos indígenas do Brasil”, que está no livro dos(as) estudantes. E, durante a leitura, grifar as principais informações que descobriram no texto.
- Socializar com os(as) colegas e professor(a) as descobertas e confrontar com as ideias levantadas antes da leitura.
- Para ampliar as discussões, faça a leitura do segundo texto. O texto apresenta uma pesquisa sobre os povos indígenas que *Paulo Antonio Dantas de Blasis*, professor associado do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, desenvolve. A matéria é resultado da entrevista concedida ao jornalista Gabriel Soares, publicada no Jornal USP, em 17/05/2017, no caderno “O Ambiente é o meio”.
- Depois da leitura, pedir aos(às) estudantes que discutam e anotem as questões propostas pelo(a) professor(a), levando em consideração os dois textos:
- O que é nomadismo? Todas as tribos indígenas são nômades? Quais são as características dos grupos populacionais, retratados no texto, que viviam no Brasil.
- Durante a atividade, circule pelos grupos, orientando-os e auxiliando para que possíveis dificuldades sejam superadas.
- Caso os(as) estudantes encontrem dificuldades para definir o significado da palavra *nômade*, apresente o dicionário como auxílio para o definirem.
- Socializar com os(as) colegas da classe as descobertas.
- Explore os pontos principais citados na discussão pelos(as) estudantes e anote-os na lousa, para ajudá-los a organizar um mapa conceitual.
- Entregue papel *Kraft* a cada grupo para que registrem seu mapa conceitual.
- Projete ou reproduza um modelo de mapa conceitual bem simples. Oriente-os na sua elaboração sobre o assunto estudado.
- Inicie, escrevendo na lousa a palavra-chave sobre o tema e peça-lhes que continuem.
- Solicite que cada grupo apresente sua produção, colocando em discussão as características dos conceitos compreendidos. Chame a atenção dos grupos para os pontos principais, como: nomadismo, características deste grupo social, meios de subsistência, entre outros.
- Exponha os trabalhos no varal da sala de aula.
- Em seguida, peça-lhes que observem a imagem que sugere um grupo de ciganos, para iniciar a discussão sobre as características dessas populações.
- Professor(a), para alimentar a discussão, sugerimos que se faça uma pesquisa virtual em conjunto com a turma, em *sites* apropriados para essa finalidade.
- Direcione a conversa para que os(as) estudantes percebam algumas características desses grupos sociais, com as seguintes questões:

✓ Imagine como *deve ser a vida de um povo nômade*.

✓ *Você acha que sentem alguma dificuldade com as mudanças?*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

✓ *Como fazem para conseguir alimentos, transportes e materiais escolares para suas crianças?*

- É importante que os(as) estudantes reflitam sobre a existência desses povos, em diferentes espaços e tempos históricos.
- Ao final, faça um levantamento dos registros para que todas as informações relevantes sobre o tema sejam compreendidas pelos(as) estudantes.

Para saber mais

Segundo o dicionário Aurélio, NÔMADE É:

"pessoa que não tem habitação fixa; itinerante";

"tribo ou etnia que não se fixa em lugares e vive mudando".

Professor(a), para a ampliação do tema, é importante buscar outras fontes de pesquisa.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 2.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá aprender a identificar e analisar territórios étnicos-culturais do Brasil, "terras indígenas e as comunidades tradicionais". Irá estudar, também, as características do processo migratório do seu município e do Estado de São Paulo.

A – Leia o texto com seu grupo, depois participe da discussão e grife as principais informações do texto.



Fundação de São Paulo em 1913 (Pintura de Antonio Parreiras). Foto/Reprodução: Pinacoteca - Domínio Público. Disponível em: **https://www.visiteobrasil.com.br/sudeste/sao-paulo/historia/conheca/sua-fundacao**. Acesso em: 17 ago. 2020.

Os Povos Indígenas do Brasil

Muitos anos antes da chegada dos europeus ao Brasil, o país já era habitado por povos nômades que, segundo pesquisadores, chegaram ao continente americano, por volta de 11 mil anos atrás. Viviam da caça e do extrativismo e moravam em abrigos naturais como grutas. Faziam instrumentos de pedra lascada e osso. Entretanto, com a necessidade de fugir do frio ou do calor extremo, mudavam-se constantemente para outras terras que fossem mais produtivas em busca de alimentação nativa, aprimorando a caça para sobreviver.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Com o passar do tempo, esses povos cresceram e se diversificaram, ocupando todo o território da América do Sul, inclusive o Brasil. Não se sabe em que momento, passaram a viver da agricultura. Ao longo do tempo, muitas tribos se tornaram seminômades e acabavam por se fixar por mais tempo na terra para usufruir da prática da agricultura e da pecuária.

Quando os colonizadores chegaram ao Brasil, os índios cultivavam a mandioca, o milho, a batata, o amendoim, o feijão, o abacaxi, o maracujá, o mamão e muitos outros alimentos de nosso dia a dia.

Nessa época, segundo alguns registros de historiadores, havia dois grandes grupos de povos indígenas: os Tupis e os Tapuias, que integravam diferentes grupos ou tribos. Conheceram, primeiramente, as tribos que, em sua maioria, habitavam o litoral. Dentre elas, temos: Carijó, Tupinambá ou Tamoio, Goytacaz, Kiriri, Aymoré e outros.

Nos primeiros anos após a chegada dos portugueses, eles tentaram aprisionar os índios para o trabalho forçado, ou para levá-los nos caminhos pela mata adentro à procura de ouro e pedras preciosas, mas não obtiveram resultados. Houve muitas lutas entre eles, o que causou a exterminação de muitas tribos. Mesmo assim, alguns serviram aos portugueses na extração do pau-brasil - a derrubada das árvores da Mata Atlântica e seu transporte até o litoral, em troca de presentes.

Mas, houve tribos que resistiam e fugiam para o interior da mata. Outras vezes, ora uniam-se ao lado dos portugueses e lutavam para defendê-los; ora lutavam contra os portugueses, ao lado de seus inimigos, franceses ou holandeses. Desta forma, recebiam muitas vezes, armas de fogo dos europeus para colaborarem em suas lutas.

Tantas lutas, nesse período, quase causou a extinção da população indígena. Hoje são tribos pequenas espalhadas por todo o território brasileiro. Em nosso estado, também restam grupos dessas populações que, atualmente, encontram-se legalmente protegidas, desde a Constituição de 1988.

Desde essa época, aguardam a regularização de suas terras, pelas quais ainda enfrentam disputa.

Você sabia que na cidade de São Paulo há algumas tribos indígenas? Uma delas é a *Guarani Mbya*? A aldeia localiza-se nas proximidades do Pico do Jaraguá. Segundo dados do IBGE, moram ali 583 indígenas.

Quem sabe, na sua cidade ou região, tenha alguma tribo indígena? Vamos descobrir?

Texto adaptado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza - 2020.
Fonte: ÍNDIOS NO BRASIL 1 /Secretaria de Educação a Distância.
Secretaria de Educação Fundamental. Reimpressão. – Brasília: MEC; SEED/SEF, 2001.
Disponível em: **http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001985.pdf**
Acesso em: 26 out. 2020.

B – Após a leitura, você e seu grupo irão discutir as principais questões apontadas no texto, de acordo com a orientação do(a) professor(a).

- O que é nomadismo? Todas as tribos indígenas eram nômades?
- Quais são as características dos grupos populacionais, retratados no texto, que viviam no Brasil antes do seu descobrimento?
- Como viviam ou quais eram seus meios de subsistência? Que pistas o texto dá?
- Socialize as descobertas de seu grupo com os demais colegas da classe.

C – O texto, que segue, apresenta uma pesquisa sobre os povos indígenas que Paulo Antonio Dantas de Blasis, professor associado do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, desenvolve.

A matéria é resultado da entrevista concedida ao jornalista Gabriel Soares, publicada no Jornal USP, em 17/05/2017, no caderno "O Ambiente é o meio".

Acompanhe a leitura do(a) professor(a) e participe da discussão, de acordo com as orientações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

AMBIENTE É O MEIO E OS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Por Gabriel Soares

O professor *Blasis* pesquisa vestígios arqueológicos de populações indígenas, para encontrar a relação de grupos indígenas, que migraram do norte do país para o sul, por volta de três mil anos atrás, para a região do planalto, onde desenvolveram culturas e marcas escritas, antes da chegada dos europeus.

Segundo o professor, o território brasileiro era muito povoado já antes da chegada dos colonizadores, em 1500, época em que havia mais habitantes que no período colonial. Essa população era dividida em diversos grupos indígenas nômades e sedentários, que trabalhavam com agricultura de produtos que são usados até hoje, como o feijão e amendoim.

A pesquisa do professor consiste em localizar os ambientes vividos por esses grupos e estudar a relação dos povos indígenas com o espaço em que viviam. Os vestígios deixados por eles nos morros, em que habitavam, como panelas de barro ou restos de carvão, são coletados e usados para estudos. "Com isso, os resultados indicam como a população se alimentava", diz *Blasis*.

Além de ter feito essas descobertas, *Blasis* conta que o estudo consegue estabelecer uma sequência cronológica do aparecimento desses povos, antes desconhecida. "A gente tem data do período colonial, das chegadas dos europeus. Conseguimos agora a sequência das ocupações arqueológicas, anteriores a esse período", conta.

Outro fato interessante é que o grupo, coordenado pelo professor, consegue estudar a expansão das araucárias relacionada à expansão da população indígena. As duas expansões, tanto da floresta, como da população, ocorreram, paralelamente, por volta do ano mil.

Por Paulo Henrique Moreno

Fonte: Adaptação de SOARES, G. Ambiente é o Meio e os vestígios arqueológicos. Jornal da USP, 17 maio 2017. Disponível em: **https://jornal.usp.br/radio-usp/radioagencia-usp/ambiente-e-o-meio-e-os-vestigios-arqueologicos/**. Acesso em: 24 jul. 2020.

D – Preste atenção aos pontos principais e organizem, em pequenos grupos, um mapa conceitual, no seu caderno, seguindo as orientações do(a) professor(a).



Fonte: Freepik: Mapa Conceitual. Disponível em: **https://br.freepik.com/vetores-gratis/ilustracao-do-conceito-de-mapa-mental_8690697.htm#page=1&query=mapa%20&position=10**. Acesso em: 24 jul. 2020.

Para saber mais

Segundo o Dicionário Aurélio Buarque de Holanda:

"Nômade é a pessoa que não tem habitação fixa; itinerante".

"Tribo ou etnia que não se fixa em lugar nenhum e vive mudando".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

E – Observe a imagem abaixo.



Fonte: Pixabay. Disponível em:
https://pixabay.com/pt/photos/n%C3%B4made-mong%C3%B3lia-p%C3%B4r-do-sol-bogatto-2141234/.
Acesso em: 24 jul. 2020.

F – Ainda hoje, há grupos populacionais que não são indígenas, mas preferem não ter lugar de moradia fixa, em vários lugares do mundo e também no Brasil. Você já viu algum deles? Na imagem, aparece um grupo de ciganos. Quem sabe tenha algum em sua cidade! Pesquise sobre o assunto, com orientação do(a)

professor(a) e preencha o quadro que segue.

Populações Nômades			
Grupos Populacionais	**Passado**	**Presente**	**Meios de Subsistência**

ATIVIDADE 2.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes serão orientados a analisarem diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, relacionando aos processos de ocupação do campo e à intervenção na natureza, avaliando, assim, os resultados dessas intervenções.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens de mapas de preferência ampliados.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- A atividade deverá ser feita no coletivo e depois em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

- Apresentar aos(às) estudantes o título do texto **"As Primeiras Fontes da Economia do Brasil-Colônia ao Século XX".***
- Levantar antecipações sobre o texto a ser lido e anotar na lousa seus comentários.
- Pedir-lhes que leiam o texto, em dupla, e grifem as informações que eles(elas) considerarem mais importantes, em cada período histórico.
- Retome os textos sobre o movimento migratório das atividades 2.1 e 2.2. para enriquecer as discussões, que tratam sobre a diversidade cultural, o fluxo populacional para o Brasil e suas contribuições culturais e comerciais.
- Explore com a turma o que contribuiu para o crescimento econômico de São Paulo e seu desenvolvimento, de maneira geral, principalmente, da capital.
- **Pesquise outros textos com os(as) estudantes para ampliar a discussão do tema.**
- Questione:

Quais foram os avanços e quais problemas surgiram.

✓ Quais as contribuições que os fluxos migratórios trouxeram para a formação da sociedade brasileira?

✓ A ocupação do campo no território brasileiro, ou no interior do estado, causou algum impacto na natureza?

✓ Houve algum prejuízo quanto à intervenção da mão do ser humano na natureza?

- Finalizar solicitando às duplas que preencham o quadro com as fases da economia de São Paulo, estabelecendo relação entre as atividades principais desenvolvidas pelos colonizadores, nos diferentes períodos e seus efeitos para a economia.
- Depois, solicite que façam um Mapa de São Paulo, desenhando a rota do escoamento do café, desde as lavouras até o Porto de Santos, para sua exportação, no final do século XIX ao início do século XX. Lembrando que, nessa época, o transporte era feito pela ferrovia Santos-Jundiaí.

*Professor(a),

Você poderá ver outros mapas, que tratem de diversos aspectos abordados a respeito do tema, acessando o site IBGE – Mapas Escolares, no *link*: **https://mapas.ibge.gov.br/escolares/mapas-mudos.html**. Acesso em: 24 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 2.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá estudar diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, relacionando os processos de ocupação do campo à intervenção da natureza, avaliando assim os resultados dessas intervenções.

A – Leia, com seu(sua) colega, o texto a seguir e depois responda ao que se pede.

AS PRIMEIRAS FONTES DA ECONOMIA, DO BRASIL-COLÔNIA AO SÉCULO XX



Fonte: Pixabay. Fonte: Mapa do Mundo Humanos. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/illustrations/mapa-do-mundo-humanos-grupo-1005413/**. Acesso em: 19 ago. 2020.

Pau-Brasil e Cana-de-Açúcar

No início da colonização do Brasil, São Paulo, a exemplo de toda as demais regiões, vivia da agricultura de subsistência, uma prática conhecida pelos nativos, que cultivavam a mandioca, o amendoim, o tabaco, a batata-doce e o milho, além de realizarem o extrativismo vegetal em diversos outros cultivares da flora local, o babaçu ou o pequi, quer para a alimentação quer para fabricação de subprodutos como a palha ou a madeira, e ainda de frutas nativas como a jabuticaba, o caju, o cajá, a goiaba e muitas outras. Desta forma, a natureza era preservada.

Mas a principal razão econômica de posses das novas terras por Portugal foi o extrativismo do pau-brasil, cuja madeira deu nome ao país. Sua madeira resistente, era muito cobiçada pelos europeus, por sua resistência e sua tinta vermelha, utilizada para tingir tecidos. Foram derrubadas tantas árvores na Mata Atlântica de todo o litoral brasileiro, que quase levou à extinção dessa espécie. A derrubada das árvores era feita com o apoio dos povos nativos que recebiam por escambo.

Surge, então um novo interesse econômico que Portugal, que julgava ser mais rentável – a produção da cana-de-açúcar – que se iniciou em Pernambuco e se estendeu até São Paulo, ao lado do sonho da descoberta do ouro e dos metais preciosos. No entanto, para a produção da cana-de-açúcar, os portugueses recorreram à mão-de-obra escravizada. Essa fonte de riqueza, entretanto, não serviu para a promoção do desenvolvimento da população de São Paulo.

Ao lado do cultivo da cana, apareceu a corrida do ouro. De São Paulo para o interior do país saiam expedições, pelo Rio Tietê, com as "bandeiras", expedições organizadas para aprisionar índios e procurar os metais preciosos nos sertões distantes.

O Café

Até o século XVIII, São Paulo permaneceu na pobreza em razão da carência de uma atividade econômica que lhe desse prestígio e riqueza. A virada da economia de São Paulo aconteceu na passagem do século XVIII para o XIX, quando as plantações de café substituíram as de cana-de-açúcar para ocupar o primeiro plano na economia nacional, especialmente depois que Dom Pedro declarou a Independência do Brasil, em 7 de setembro de 1822. No entanto, isso continuava a ser realizado com a ajuda da mão de obra escravizada, que era uma mancha para o país.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

São Paulo só se destacou no cenário nacional, quando passou a ser o principal exportador de café. A expansão da cultura do café exigiu a instalação da ferrovia Santos-Jundiaí, na segunda metade do século XIX, para transportar o café até o porto de Santos. Assim abriram-se rotas para o seu escoamento que estrategicamente passava pela cidade o que contribuiu para sua modernização e crescimento. Foi um período de grandes transformações, sem deixar de ocorrer crises, que levaria à Abolição da Escravatura em 1888. E apesar de São Paulo alcançar pujança econômica, a população negra foi deixada à margem, sem trabalho. Assim, não foi possível proporcionar riqueza a todos. A Abolição deu lugar, entre outros fatos, à chegada em massa de imigrantes europeus, principal solução na época, para a mão de obra na lavoura.

São Paulo com a produção do café e Minas Gerais, com a criação de gado sustentou a política do chamado "café-com-leite", que lhe deu o progresso. Encerra esse período com a crise do café em 1929 e com o início da industrialização do país, no início da década de 1930.

Industrialização

O Estado prosperou e a capital do estado passou por uma revolução urbanística e cultural. A ferrovia puxou a expansão da cafeicultura, atraiu imigrantes e permitiu a colonização de novas áreas.

Veio a crise do café, mas a industrialização avançava, criava contornos urbanos e abria espaço para novas classes sociais, o operariado e a classe média. Mais próspero do que nunca, e agora como Estado dentro da Federação, São Paulo via surgir a cada dia uma novidade diferente: a eletricidade, os primeiros carros, o crescimento das linhas de bondes elétricos e de grandes obras urbanas. Tudo se multiplicava e diversas vilas passaram a conviver com o apito das fábricas e com uma nova classe operária.

A industrialização revelou o problema da geração de energia, solucionado em 1900 com a inauguração da Light. A capacidade de geração de energia foi decisiva para o desenvolvimento industrial.

O café superou a crise do início da década de 30, favorecendo a recuperação de São Paulo. A indústria despontou e outro grande salto foi dado, com a chegada da indústria automobilística em São Paulo, carro-chefe da economia nacional a partir da década de 1950. Surgiram, então, as principais rodovias de São Paulo.

O Estado paulista se transformou no maior parque industrial do país, posição que continua a manter, apesar das transformações econômicas e políticas vividas pelo Brasil.

Texto adaptado e elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza 2021. Texto:AS PRIMEIRAS FONTES DA ECONOMIA, DO BRASIL-COLÔNIA AO SÉCULO XX. A história de São Paulo, estado que nasceu desbravando o país e hoje abriga um mundo. Fonte: Conheça São Paulo. Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/historia/** Acesso em 11 nov. 2021..

B – Depois da leitura, levante as ideias, com seu(sua) colega, sobre as fases da economia de São Paulo. Estabeleça relação entre as atividades principais desenvolvidas pelos colonizadores, nos diferentes períodos e após a Independência de Portugal, e seus efeitos para a economia do Estado.

PERÍODO	AÇÕES	EFEITOS OU CONSEQUÊNCIAS PARA A ECONOMIA DO ESTADO
Período Colonial	Agricultura de Subsistência	
	Extrativismo do Pau-Brasil	
	Plantação da Cana-de-açúcar	
Após 1822	Plantação do Café	
Após 1930	Industrialização	
Após 1950	Chegada da Indústria Automobilística	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

C – Junto com seu(sua) colega, façam um Mapa de São Paulo e desenhem a rota do escoamento do café até o Porto de Santos, para sua exportação.

MAPA DA ROTA DO CAFÉ PARA O PORTO DE SANTOS

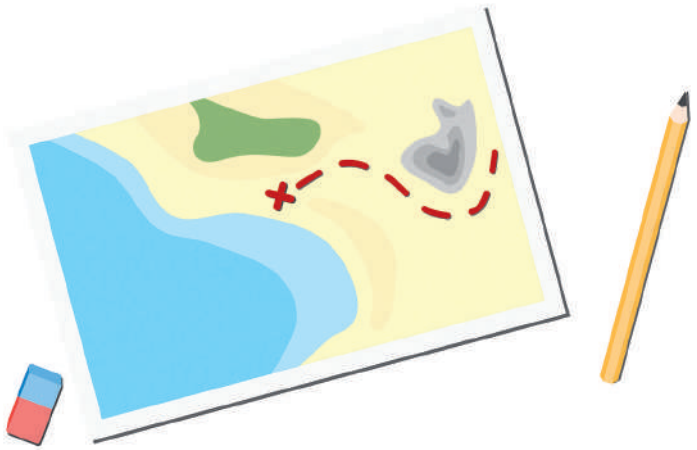

Fonte: Pixabay. Imagens do caderno/lápis/borracha. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/vectors/cartografia**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Geografia

História

UNIDADE 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 3

ESTRUTURA DA SEQUÊNCIA

UNIDADES TEMÁTICAS

- Conexões e escalas;
- Formas de representação e pensamento espacial;
- Mundo do trabalho;
- Circulação de pessoas, produtos e culturas;
- As questões históricas relativas às migrações.

OBJETOS DE CONHECIMENTO

- Relação campo e cidade;
- Elementos constitutivos dos mapas;
- Trabalho no campo e na cidade;
- As rotas terrestres, fluviais e marítimas e seus impactos para a formação de cidades e as transformações do meio natural;
- O mundo da tecnologia: a integração de pessoas e as exclusões sociais e culturais;
- Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; as dinâmicas internas de migração no Brasil.

Quadro Síntese da Sequência Didática 3	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 3º Bimestre**
Atividade 3.1	(EF04GE04) Reconhecer especificidades e analisar a interdependência do campo e da cidade, considerando fluxos econômicos, de informações, de ideias e de pessoas. (EF04HI11) Analisar, na sociedade em que vive, a existência ou não de mudanças associadas à migração (interna e internacional). (EF04GE10) Reconhecer e comparar tipos variados de mapas, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e semelhanças entre outros elementos.
Atividade 3.2	(EF04GE16*Reconhecer e analisar as características do processo de industrialização, discutindo os impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais dos processos produtivos (laranja, cana-de-açúcar, soja, entre outros) no estado de São Paulo e em diferentes regiões do Brasil. (EF04GE08) Descrever o processo de produção, circulação e consumo de diferentes produtos, reconhecendo as etapas da transformação da matéria-prima em produção de bens e alimentos e comparando a produção de resíduos, no seu município, estado de São Paulo e em outras regiões do Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Quadro Síntese da Sequência Didática 3	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 3º Bimestre**
Atividade 3.3	(EF04HI07) Identificar e descrever a importância dos caminhos terrestres, fluviais e marítimos para a dinâmica da vida comercial.
Atividade 3.4	(EF04HI08) Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias digitais de informação e comunicação) e discutir seus significados para os diferentes grupos da sociedade.

ATIVIDADE 3.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes serão incentivados a reconhecerem especificidades e analisar a interdependência do campo e da cidade, considerando os fluxos econômicos. Aprenderão também a comparar tipos variados de mapas, identificando suas características.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Texto ampliado e/ou projetado;
- Mapa do Brasil projetado (ampliado, sem divisões e legenda) e impresso (reduzido, sem divisões e legendas).

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Organização em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

Antes da leitura

- Organizar os(as) estudantes em pequenos grupos e comentar que irão ler um texto, que aborda assuntos relacionados ao campo e a cidade.
- Em seguida, projetar ou reproduzir o texto **“Interdependência Econômica entre a Cidade e o Campo”**.
- Antes da leitura, levantar as hipóteses da turma sobre o assunto, a partir do título, e anotar na lousa os seus comentários. Perguntar aos(às) estudantes:
  - O que o título do texto sugere?
  - Vocês sabem qual o significado de “interdependência”?
- Por que o campo e a cidade são interdependentes?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Fazer uma primeira leitura em voz alta e, em seguida, retomar o texto, com pausas, para discutir as ideias a partir das questões sugeridas abaixo:
- Quando se iniciou o desenvolvimento industrial e agrícola no Brasil, principalmente em São Paulo? Por quê?
- Quais foram os fatores que favoreceram o desenvolvimento econômico do Brasil, principalmente de São Paulo?
- Por que houve necessidade de aumentar as produções agrícolas do feijão, trigo, açúcar e outros?
- O que favoreceu as exportações dos produtos do estado de São Paulo?
- O que influenciou a mudança de hábitos de consumo das famílias paulistas e brasileiras?
- Quais são algumas das diversas áreas industriais que formam o parque industrial de São Paulo citadas no texto?
- Quais produtos não comestíveis fabricados pela indústria você conhece? Cite 5 deles.
- Como são abastecidos nossos mercados e feiras livres? De onde vêm os produtos e alimentos que encontramos nos mercados e feiras livres? Vocês sabem onde eles são cultivados ou produzidos? Já leram as embalagens dos alimentos industrializados para descobrir essa informação? Como chegam à cidade?
- Ao final das discussões, peça aos(às) estudantes que assinalem as principais informações do texto e observem se entenderam o significado do tema. Além disso, sugere-se fazer junto com eles(as) um resumo das principais ideias levantadas, completando com outras informações que você e os(as) estudantes trouxeram.
- Ao final, discutam o tema: "Interdependência econômica entre a cidade e o campo" para ver se todos entenderam seu significado.
- Professor(a), se você considerar necessário, pode ampliar aspectos desse assunto com a EXPLORAÇÃO DE MAPAS DE RODOVIAS adequados para o tema e com uma pesquisa virtual com sua turma.
- Quais as principais rodovias do estado de São Paulo por onde se transportam as mercadorias de um lugar para outro, que foram citadas no texto?
- Professor(a), pesquise outras rodovias que existem em São Paulo e no Brasil, junto com os(as) estudantes nos *Sites* apropriados.

Professor(a),

- Nesta atividade, será muito importante o trabalho com mapas para que os(as) estudantes compreendam como é representada a malha rodoviária que atravessa os estados do Brasil e suas respectivas regiões. Oriente os(as) estudantes a descobrir as principais estradas que existem no país, principalmente aquelas por onde se transportam produtos que vêm para o nosso estado e aquelas que interligam outros estados e regiões. Geralmente, os produtos vêm de regiões próximas de onde se reside. Mas alguns vêm de regiões mais distantes.
- Auxilie-os a pesquisar e localizar também por onde (cidades, regiões) passam as principais rodovias mais importantes do nosso país.
- É importante fazer junto com a turma o percurso que se faz para transportar cada produto que conhecem, do local onde é produzido até a cidade onde moram, lançando mão de diferentes elementos próprios desse tipo de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

representação. Sugere-se trazer algumas embalagens de produtos industrializados para que os(as) estudantes identifiquem de onde eles vêm e onde são fabricados.

- Pode-se ainda utilizar outra estratégia para descobrir de onde vêm outros produtos, por exemplo, verificar as etiquetas das mercadorias, como das peças de vestuário, por exemplo.
  - No mapa do estado de São Paulo, ajude-os(as) também a descobrir e traçar os percursos dos diferentes produtos transportados pelas principais estradas do estado (as que foram ou não citadas no texto) que favorecem a interligação entre os municípios, entre os grandes e pequenos centros urbanos.
  - Nesse momento, auxilie os(as) estudantes a traçar os caminhos ou percursos dos produtos alimentícios, desde sua origem (de diferentes regiões ou do estado de SP) até as cidades que abastecem.
  - Pode-se ainda desenvolver com os(as) estudantes trabalho de pesquisa, voltado para:
- Os principais produtos agrícolas e industriais produzidos por São Paulo, por região;
- Os principais produtos do estado de São Paulo que são exportados, como a soja, cimento, óleo, açúcar etc.
- A partir do desenvolvimento das atividades, que você fez coletivamente com a turma, solicite que eles(as) escolham um nome de produto, para desenvolver uma pesquisa.
- Após a escolha do produto, atribua uma tarefa aos(às) estudantes, organizados em pequenos grupos: cada grupo irá desenhar o percurso no mapa dos produtos industrializados ou agrícolas (frescos ou não) do local de onde é produzido até chegar ao município ou cidade em que moram, ou ainda, até o porto para exportação.
- Além do mapa, pode-se ainda sugerir fazer um texto, descrevendo todo o percurso que se faz para transportar determinado produto até o local em que será consumido.
- Os(as) estudantes deverão identificar as regiões, estados e municípios por onde passam.
- Projete e distribua o mapa (cópia) para os(as) estudantes, de acordo com a origem do produto escolhido – Mapa de São Paulo ou do Brasil, Grandes Regiões – com as rodovias ou outro tipo, que seja adequado para o desenvolvimento do trabalho.

Para o(a) Professor(a),

- **Para ampliar o estudo sobre o tema e traçar os percursos dos produtos para o município ou estado ver mapas no site do IBGE – Mapas Escolares**, no link: https://mapas.ibge.gov.br/escolares.html Acesso em: 26 ago. 2020.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 3.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá estudar a interdependência entre o campo e a cidade. Irá também conhecer tipos variados de mapas.

A – Acompanhe a leitura do texto feita por seu(sua) professor(a) e participe da discussão, juntamente com seus(suas) colegas.

Interdependência Econômica entre a Cidade e o Campo

À medida que as cidades foram crescendo, houve necessidade de aumentar a produção do açúcar, feijão, arroz, milho, trigo e outros gêneros básicos, para que não faltassem para as populações urbanas de cidades grandes e pequenas.

Com o avanço da tecnologia e hábitos da vida moderna, a população, em geral, ganhou novas necessidades de consumo.

Se fizermos uma pesquisa, vamos descobrir quantos produtos de diferentes origens utilizamos tanto em nossa alimentação, em nosso vestuário, como na construção de nossas casas, no mobiliário, os quais concorrem para o nosso conforto e bem-estar! Isso demonstra que a economia depende tanto da agricultura como da indústria e comércio, não só do estado, mas também de outras regiões do Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Os produtos industrializados comestíveis como café, açúcar, entre outros, para chegar em nossa casa percorre um longo caminho entre o campo e a cidade até chegar à indústria e aos mercados. O mesmo ocorre com os instrumentos de trabalho e máquinas agrícolas que são produtos industrializados para serem utilizados no campo, o que demonstra a interdependência entre o campo e a cidade.

Assim, reconhecendo as particularidades, a evolução da tecnologia e as diferenças entre o campo e a cidade iremos compreender o movimento intenso da economia e o constante fluxo de pessoas em busca de melhoria de vida, pessoal, social e profissional.

Texto elaborado especialmente para o material Sociedade e Natureza com base em informações dos textos: "Conheça a História de São Paulo" e o trecho "Do Desenvolvimento Econômico ao processo de industrialização" Disponíveis em: **http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/sao-paulo/sao-paulo-historia-de-sao-paulo.php** Acesso em: 24 jul. 2021. WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A ruralidade no Brasil moderno: por um pacto social pelo desenvolvimento rural. Una nueva ruralidad en América Latina, p. 31-44, 2001.

B – Ao final das discussões, escreva um resumo, com a ajuda de seu professor(a), justificando quais são as relações existentes entre o campo e a cidade. Se necessário, complete com outras informações que você, seus(suas) colegas e professor(a) pesquisarem.

C – Pesquise qual a principal fonte da economia de seu município, isto é, quais são os produtos agrícolas ou industriais, que são produzidos por seu município. Faça com seus(suas) colegas e professor(a) um texto sobre suas descobertas e copie-o no espaço abaixo. Ilustre-o com imagens, colagens ou fotos.

MINHA PESQUISA

D – O(a) professor(a) irá organizá-los em pequenos grupos e pedir que façam uma pesquisa descrita na alternativa ***a*** ou ***b***.

a – Escolha um **produto industrializado** – alimentício – que sua família consome. Descubra onde ele é fabricado e descreva o percurso que ele faz para chegar até sua casa. Ele vem do seu município ou vem de outro município, ou estado, ou região? Faça um pequeno texto num cartaz e ilustre no mapa todo o seu trajeto, indicando todas as rodovias ou estradas, municípios e estados por onde ele passa.

b – Escolha um produto agrícola que você e sua família consomem e descreva o percurso que ele faz para chegar até sua casa. Para essa descrição considere se esse produto vem do seu município ou de outro lugar. Você pode ainda ilustrar seu texto com um mapa e imagens, indicando todas as rodovias ou estradas por onde ele passa.

Mapa com a Rota do Produto Escolhido

- Para ampliar o estudo sobre o tema e traçar os percursos dos produtos para o município ou estado ver Mapas de Rodovias no site do IBGE – Mapas Escolares, no link: **https://mapas.ibge.gov.br/escolares.html**. Acesso em: 26 ago. 2020.

ATIVIDADE 3.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, busca-se incentivar os(as) estudantes a reconhecerem as características do processo de industrialização, analisando os impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais dos processos produtivos, descrevendo a circulação e consumo de diferentes produtos, levando em conta as etapas das transformações da matéria-prima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

MATERIAL NECESSÁRIO

- Texto ampliado e/ou impresso.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Os(as) estudantes deverão ser organizados em duplas.

ENCAMINHAMENTOS

- Sugere-se fazer uma leitura prévia do texto e preparar as questões para discutir com os(as) estudantes.
- Retome a aula anterior, relembrando o fluxo econômico entre as diferentes regiões, estados e municípios do país.
- Em seguida, solicite aos(às) estudantes que leiam e discutam o texto, em duplas. Depois grifem as ideias que considerarem mais importantes e socializem com os(as) colegas.
- No momento da socialização, aproveite as contribuições dos(as) estudantes e escreva um resumo que sintetize as principais informações. Solicite que aos(às) estudantes que copiem no caderno.
- Professor(a), seguem dois **exemplos** de pesquisa. Você pode distribuí-las entre os pequenos grupos (3 ou 4 participantes), de forma que cada um deles faça um tipo diferente de pesquisa. E, ao socializar, todos ficarão conhecendo os processos de diferentes produtos.

Professor(a), organize a turma em duplas ou em trios e escolha, junto com os(as) estudantes, um produto industrializado para cada grupo, que seja consumido em seu município.

Pesquisa 01 – Você e seu(sua) colega irão escolher, de acordo com a orientação do(a) professor(a), um produto industrializado de origem agrícola, que você conheça, e depois faça uma pesquisa virtual para descobrir como é fabricado. Escreva um pequeno texto descrevendo todo o processo de transformação do produto, desde o início – do cultivo ou plantação, colheita (onde é cultivado) até sua transformação na indústria (onde é fabricado e finalizado). Ilustre seu texto com imagens, fotos ou recortes. Socialize e exponha no varal ou mural da classe.

Pesquisa 02 – Você e seu grupo irão escolher, junto com o(a) professor(a), um produto industrializado que conheça (tecido ou peça de vestuário, móvel de madeira, tijolos, eletrodoméstico etc.) e fazer uma pesquisa virtual para descobrir como é fabricado. Descreva todo o processo, desde a origem da matéria prima. Escreva um pequeno texto sobre suas descobertas e ilustre com imagens, recortes de revistas ou fotos. Exponha no varal ou mural da classe.

Professor(a), se você achar necessário ampliar os conhecimentos dos(as) estudantes sobre o tema, selecione outros textos para a leitura.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 3.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Você irá conhecer como se dá o processo de industrialização, levando em conta as etapas das transformações da matéria-prima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

A – Em dupla, leiam e discutam o texto “Alimento industrializado” e grifem os trechos que considerarem mais importantes, tendo em vista a pergunta: o que é alimento industrializado?

Alimento Industrializado

Alimento industrializado é aquele que passa por um processo na indústria. É diferente daquele “colhido lá no pé”, como são as frutas – laranja, maçã, marmelo, goiaba, pêra, banana e outras – e hortaliças, colhidas fresquinhas da horta. Esses chamam-se produtos agrícolas, que não passaram por nenhuma transformação ou beneficiamento.

Já os alimentos industrializados surgiram da necessidade de não só alimentar, mas atender muitas pessoas, devido ao aumento cada vez maior da população, principalmente nas cidades e grandes centros urbanos. Foram produzidos para chegarem já prontos para o consumo na casa das pessoas, e para atender, atualmente, à rapidez e à falta de tempo do mundo moderno. Para isso, aproveitou-se de processos antigos, já existentes, de preparar os alimentos de forma caseira, ou de técnicas mais simples de se beneficiar os grãos e cereais, com o pilão, como exemplo.

A manipulação dos alimentos se iniciou há bastante tempo. Antigamente, em regiões muito frias, havia a necessidade de o ser humano preparar os alimentos para consumi-los no inverno, ou, caso contrário, passaria fome, pois o clima frio não oferecia condições de plantar, ou de colher os alimentos da horta e do pomar. Assim, surgiram as compotas, os doces e as conservas. Esses alimentos passam por um cozimento e resfriamento e, por fim, são enlatados ou engarrafados para, desta forma, durarem um período maior antes de serem consumidos. Antigamente, eram feitos de maneira caseira, mas, com o crescimento da população e a migração para as cidades, tornou-se necessária a sua industrialização em larga escala, para possibilitar alimentar a um maior número de pessoas. Para fabricação caseira, ou doméstica, como ocorre no meio rural, os doces, compotas e conservas não levam substâncias artificiais ou produzidas em laboratório, porque eles passam por processos químicos mesmo que naturais, como é o caso da fermentação para sua conservação; no entanto, para a produção desses alimentos em grande quantidade, é necessário utilizar os conservantes artificiais. Essas substâncias devem ser utilizadas em doses corretas para não prejudicarem a saúde das pessoas, por isso seu uso é controlado por um órgão especializado para essa finalidade. Quando ocorre algum erro na dosagem do conservante, as pessoas podem passar mal e, às vezes, até chegarem a ser hospitalizadas. Além disso, ainda há a questão da validade do alimento. Por isso, quando se faz compras nos supermercados, é importante verificar as informações da embalagem e a data de validade do produto.

Em relação aos produtos agrícolas, temos hoje condições de consumir muitos deles durante todo o ano. Antigamente, só podíamos comer determinados alimentos em certas estações do ano, como ainda ocorre com a maioria deles. Mas, com a ajuda das pesquisas científicas, as sementes são preparadas para serem plantadas em diferentes estações do ano,como é o caso do milho. No entanto, não é só a manipulação da semente, mas das condições de produção, como na água ou em estufas que podem ou não ser climatizadas.

No Brasil, há um órgão do governo especializado em pesquisas sobre os alimentos agrícolas. Já ambientaram várias sementes de alimentos que ainda não podiam ser cultivados em nosso país devido ao clima tropical e, por isso, eram importados. Hoje, já podemos colher maçãs, por exemplo, e outros frutos que foram adaptados para o nosso clima.

Em nosso país e no estado de São Paulo, a produção agrícola é grande e abastece não somente o nosso mercado, mas também exporta para outros países.

Fonte: Texto elaborado pela Equipe CEI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza 2021.

B – Após a socialização, faça um resumo, que sintetize as principais informações e escreva no espaço abaixo.

RESUMO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Mercadorias no Supermercado.



Fonte: Pixabay. Disponível em: **https://pixabay.com/pt/photos/compras-supermercado-merchandising-1232944/**. Acesso em: 23 jun. 2020.

C – O(a) professor(a) irá orientar você e seu(sua) colega a fazer uma pesquisa, tendo as opções seguintes:

Pesquisa 01 – Você e seu(sua) colega irão escolher, de acordo com a orientação do(a) professor(a), um produto industrializado de origem agrícola, que você conheça, e depois faça uma pesquisa virtual para descobrir como é fabricado. Escreva um pequeno texto descrevendo todo o processo de transformação do produto, desde o início – do cultivo ou plantação, colheita (onde é cultivado) até sua transformação na indústria (onde é fabricado e finalizado). Ilustre seu texto com imagens, fotos ou recortes. Socialize e exponha no varal ou mural da classe.

Pesquisa 02 – Você e seu grupo irão escolher, junto com o(a) professor(a)(a), um produto industrializado que conheça (tecido ou peça de vestuário, móvel de madeira, tijolos, eletrodoméstico etc.) e fazer uma pesquisa virtual para descobrir como é fabricado. Descreva todo o processo. Escreva um pequeno texto sobre suas descobertas e ilustre com imagens, recortes de revistas ou fotos. Exponha no varal ou mural da classe.

MINHA PESQUISA

ATIVIDADE 3.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes compreenderão a importância dos caminhos terrestres, fluviais e marítimos para a dinâmica comercial.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens dos mapas reproduzidos e/ou projetados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Os(as) estudantes irão realizar a atividade coletivamente.

ENCAMINHAMENTOS

Parte 1

- Professor(a), é importante fazer um **contraponto** entre esta atividade e o que discutiram na **Atividade 3.1**.
- Inicie a aula explicando aos(às) estudantes que, nesta aula, o foco será identificar e discutir a importância dos caminhos terrestres, fluviais e marítimos para a dinâmica da vida comercial no Brasil, principalmente na região Sudeste.
- Retome o estudo da Atividade 3.1 que comenta a interdependência econômica entre o campo e a cidade e peça-lhes que observem a importância das rodovias para o transporte dos produtos agrícolas e industriais.
- Explore, num primeiro momento, os conhecimentos prévios dos(as) estudantes sobre o transporte de cargas rodoviário, principal meio utilizado atualmente.
- Lembre-se de que foi com o desenvolvimento da cultura do café que apareceu a construção de ferrovias e rodovias traçadas no estado e no país, que já era exportado para outros países.
- Solicite que leiam, em dupla, o texto **"São Paulo: Infraestrutura de Transportes - I"** e grifem as informações mais importantes. Depois socializem. Este texto irá focalizar o transporte rodoviário.
- Para ampliar a discussão sobre o tema, você pode utilizar o recurso da tecnologia para pesquisar o tema junto com os(as) estudantes, explorando principalmente as principais rodovias **nos MAPAS DE SÃO PAULO E DO BRASIL no link indicado ao final dos encaminhamentos**. Será possível localizar outras rotas dos meios de transportes rodoviários existentes no estado de São Paulo e no Brasil, que ainda não foram exploradas pelos(as) estudantes na Atividade 3.1. Chame a atenção para sua importância para o comércio e abastecimento da população.
- Prepare **exemplares dos mapas** que serão utilizados nessa aula – Regiões do Brasil ou do Estado de São Paulo. Sugerimos organizar os(as) estudantes para esse trabalho em pequenos grupos. Cada grupo poderá ficar responsável por um tipo de rota para facilitar a pesquisa. Mas você, professor(a), poderá escolher o caminho que achar mais conveniente para desenvolver o trabalho com a turma.

Professor(a), Você pode fazer a ampliação do tema, recorra ao site do *IBGE – Mapas Escolares*, **no link**: **https://mapas.ibge.gov.br/escolares.html**. Acesso em: 26 ago. 2020.

Parte 2

- Em seguida, peça-lhes que leiam **"São Paulo: Infraestrutura de Transportes - II"** que é continuação do texto anterior, com foco no transporte fluvial e marítimo.
- Sugere-se que peça aos(às) estudantes que tracem as rotas – quer sejam marítimas, fluviais, ou ferroviárias – para o transporte dos diferentes produtos, principalmente aqueles que são exportados para outros países.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Chamar a atenção para o estado de São Paulo. Nesse momento, trabalhe com o mapa do estado de São Paulo. De onde vem os produtos que são exportados pelo porto de Santos e São Sebastião?
- O estado de São Paulo e o Brasil comercializam muitos produtos, principalmente os agrícolas e agropecuários, com outros países. Por isso, o Porto de Santos tem uma grande importância para a economia de nosso estado no que diz respeito à exportação.
- Sugere-se fazer uma pesquisa virtual sobre o assunto. Será muito importante descobrir quais são os principais produtos que se escoam pelo porto do estado de São Paulo. Lembre-lhes também do Porto de São Sebastião. Sugira aos(às) estudantes traçar as rotas de escoamento dos produtos exportados, desde sua origem até o Porto de Santos.
- Além do estado de São Paulo, chamar atenção para a região Centro Oeste e Sudeste: A que região pertence esse estado em que é produzido ou cultivado tal produto?
  - Ressaltar as rodovias federais que passam por diferentes estados. Para isso, sugerimos que trabalhe com os mapas do Brasil.
  - Peça-lhes que assinalem as rodovias por onde são transportados os produtos até chegar aos portos de Santos e São Sebastião.
- Portanto, professor(a), é importante que os(as) estudantes trabalhem tanto com o mapa de São Paulo, como o mapa do Brasil, indicando por onde passam as estradas estaduais e federais. Ao traçar as rotas, peça aos(às) estudantes que assinalem também as cidades por onde atravessam.

Para o(a) Professor(a),

Para ampliar o estudo sobre o tema e traçar os percursos dos produtos para o município, estado ou Brasil ver **Mapas de Rodovias /Ferrovias/Hidrovias/Portos no site do I*BGE – Mapas Escolares***, no *link*: **https://mapas.ibge.gov.br/escolares.html**. Acesso em: 26 ago. 2020.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 3.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você compreenderá a importância dos caminhos terrestres, fluviais e marítimos para a dinâmica comercial.

A – Roda de Conversa – Participe da roda de conversa sobre as rotas do comércio dos produtos agrícolas e industriais.

B – Leia, em dupla, o texto **São Paulo: Infraestrutura De Transportes – I** e grife as principais informações que você considerar importantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Texto 1

SÃO PAULO: INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – I

São Paulo é o principal estado produtor e consumidor da América Latina. O estado conta com a maior e melhor infraestrutura de transportes do Brasil, para atender a circulação de passageiros e o transporte de cargas adequadas às necessidades da indústria nacional e das relações comerciais.

São Paulo apresenta uma infraestrutura de transportes na qual praticamente todas as cidades do interior estão conectadas à capital por uma vasta rede, incluindo rodovias duplicadas, ferrovias e a hidrovia do Rio Tietê.

Além disso, o estado possui o maior aeroporto do país, o Aeroporto Internacional de Guarulhos, e o porto com maior movimentação de carga, o Porto de Santos.

A importância das rodovias no Brasil

A distribuição espacial da logística de transportes no território brasileiro apresenta predominância de rodovias, concentradas principalmente no eixo Centro-Sul do país, em especial no estado de São Paulo.

Em 2009, segundo a Confederação Nacional de Transportes (CNT), 61,1% de toda a carga transportada no Brasil usou o sistema rodoviário; 21,0% passaram por ferrovias, 14% pelas hidrovias e terminais portuários fluviais e marítimos e apenas 0,4% por via aérea.

As melhores rodovias do país estão localizadas no estado de São Paulo, que possui 198.995 quilômetros de estradas e rodovias, uma das maiores malhas rodoviárias do Brasil, segundo dados do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-SP de 2015.

Principais Rodovias Estaduais

Sistema Anchieta-Imigrantes: Rota principal das cargas que são importadas e exportadas pelo país, as rodovias Anchieta (SP-150) e dos Imigrantes (SP-160) compõem uma ligação ao Porto de Santos de extrema relevância econômica para o estado.

Sistema Anhanguera-Bandeirantes: Composto pelas rodovias Anhanguera (SP-330) dos Bandeirantes (SP-348). É a principal interligação da capital paulista e Uberaba, em Minas Gerais.

Tamoios (SP-099): Principal ligação do Vale do Paraíba com o Litoral Norte de São Paulo, Interliga as cidades de Caraguatatuba e São José dos Campos, cruzando a Serra do Mar na região do Paraibuna.

Via Rondon (SP-300): Essa rodovia cruza praticamente todo o estado de São Paulo. Começa em Jundiaí com a denominação Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a partir de Itu recebe a denominação Via Rondon.

Via Washington Luís (SP-310): Principal rota de veículos e cargas que vem do noroeste paulista e Mato Grosso do Sul para a capital e o Porto de Santos.

Principais Rodovias Federais.

Fernão Dias (BR-381): Inaugurada em 1959, essa rodovia interliga a Região Metropolitana de São Paulo (na região de Guarulhos) a Belo Horizonte.

Presidente Dutra (BR-116): Uma das principais rodovias federais do país, a Presidente Dutra interliga as duas maiores cidades brasileiras: São Paulo e Rio de Janeiro.

Régis Bittencourt (BR-116): Inaugurada em janeiro de 1961, é a principal rota que interliga a região sudeste à região sul e países do Mercosul. O trecho da Régis Bittencourt tem 402 km de extensão e conecta as regiões metropolitanas de São Paulo e Curitiba.

Transbrasiliana (BR-153): a Rodovia Transbrasiliana é a quarta maior rodovia federal que cruza o país de norte a sul. Com mais de 4,3 mil km de extensão, passa pelos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

FONTE: (Trecho extraído de IBGE mapeia a infraestrutura dos transportes no Brasil, por Portal Brasil.) Texto adaptado e elaborado pela equipe CEIA/SEDUC especialmente para o material Sociedade e Natureza 2021, baseado nos links abaixo: do texto "São Paulo-In fraestrutura de transportes". Disponível em: Fonte: IBGE, Wikipédia, São Paulo, Principais Rodovias Estaduais **https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html** *Acesso em 16 nov. 2021.* **https://transporte.rodojacto.com.br/curiosidades-sobre-transporte-de-carga-em-sao-paulo/** *Acesso em 16 nov. 2021.* **https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_Anchieta-Imigrantes** *Acesso em 16 nov. 2021.* **https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/sao-paulo-tem-nove-das-10-melhores-rodovias-do-pais/** *Acesso em 16 nov. 2021.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodovia_Washington_Lu%C3%ADs *Acesso em 16 nov. 2021.*
https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodovia_dos_Tamoios *Acesso em 16 nov. 2021.*
https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodovia_Marechal_Rondon *Acesso em 16 nov. 2021.*
https://pt.wikipedia.org/wiki/BR116#Rodovia_R%C3%A9gis_Bittencourt *Acesso em 16 nov. 2021.*
https://pt.wikipedia.org/wiki/BR116#Rodovia_R%C3%A9gis_Bittencourt e Rodovia Presidente Dutra. *Acesso em 16 nov. 2021.*
https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodovia_Fern%C3%A3o_Dias *Acesso em 16 nov. 2021.*
https://pt.wikipedia.org/wiki/BR-153. *Acesso em 16 nov. 2021..*

C – Trace no mapa e analise as rotas do comércio dos produtos agrícolas e industriais transportados pelas rodovias citadas no texto, indicados pelo(a) professor(a). Depois, escreva um pequeno texto num cartaz sobre o assunto, ilustrando-o com o mapa de São Paulo ou do Brasil, de acordo com a necessidade da pesquisa. Apresente aos(às) colegas e professor(a).

Parte 2

D – Leia com seu(sua) colega, o texto "***São Paulo: Infraestrutura de Transportes II***" a seguir e grife os trechos que considerarem mais importantes.

Texto 2

SÃO PAULO: INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – II

Transporte Hidroviário

A utilização da hidrovia como meio de transporte oferece diversos benefícios: economia de energia, consumo menor de combustível, redução de emissão de gases poluentes, diminuição do tráfego de veículos pesados de carga nas estradas e redução dos custos com logística.

Segundo o Ministério dos Transportes, o Brasil possui cerca de 22 mil km de trechos navegáveis em rios, lagos e lagoas que constituem uma extensa rede de transporte de cargas e passageiros. Sendo que 80 % das hidrovias estão na região amazônica, especificamente no complexo Solimões-Amazonas.

No estado de São Paulo, o Rio Tietê é o caminho para o escoamento da produção agrícola e transporte de cargas por vias navegáveis.

A Hidrovia Tietê-Paraná possui cerca de 2,4 mil km. Ela conecta os estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, além do Paraguai no trecho sul - o que justifica o seu apelido de "Hidrovia do Mercosul". Esse é um canal estratégico de escoamento da produção agrícola brasileira, principalmente para a exportação internacional pelos portos de Santos e São Sebastião.

Além da função de transporte de cargas, a Hidrovia Tietê-Paraná tem uma forte demanda para passeios turísticos e esportes náuticos.

Transporte Marítimo - Portos

O Brasil possui uma grande extensão de costa navegável. O sistema portuário brasileiro é composto por 37 portos públicos entre marítimos e fluviais.O sistema portuário brasileiro movimentou 90% das exportações no país depois de 2010.

(editado em 06 out. 2020. Disponível no link:**https://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria_Nacional_de_Portos_e_Transportes_Aquavi%C3%A1rios_(Brasil)** Acesso em 17 nov. 2021.

No estado de São Paulo, estão localizados dois importantes portos: Porto de Santos e Porto de São Sebastião.

O Porto de Santos: Inaugurado em 1892, é o maior exportador do mundo. Movimenta carga para exportação, como soja, milho, álcool, açúcar, suco de laranja, café em grãos, automóvel e produtos industrializados em geral.

O Porto de São Sebastião: Inaugurado em 1955, recebe produtos importados, como, sulfato de sódio, malte, cevada, trigo, produtos siderúrgicos, máquinas e equipamentos, bobinas de fio de aço e cargas gerais. Os principais produtos de exportação são veículos, peças, máquinas e equipamentos, gêneros alimentícios, produtos siderúrgicos e cargas gerais.

Texto atualizado e editado em 06 out. 2020. Disponível no link: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria_Nacional_de_Portos_e_Transportes_Aquavi%C3%A1rios_(Brasil)**. Acesso em 17 nov. 2021.

Secretaria de Logística e Transporte

Fonte: **http://www.transportes.sp.gov.br/transportes/portoSaoSebastiao.xhtml** . 17 nov. 2021.

Transporte Aéreo - Aeroportos

São Paulo possui aeroportos que atendem praticamente todas as regiões paulistas com passageiros e cargas.

Mas os principais aeroportos são cinco: Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas; Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro; Aeroporto de São Paulo - Campo de Marte e Aeroporto de São Paulo/Congonhas.

Página atualizada em março de 2016 Travessias Litorâneas

O litoral de São Paulo possui seis travessias litorâneas (balsas que atravessam trechos marítimos) cuja operação é desempenhada pela DERSA, entre: Cananéia e o Continente; Cananéia e Ilha Comprida; Guarujá e Bertioga; Iguape e Juréia; Santos e Guarujá; e São Sebastião e Ilhabela.

FONTE: (Trecho extraído de IBGE mapeia a infraestrutura dos transportes no Brasil, por Portal Brasil.) Texto adaptado e elaborado pela equipe CEIA/SEDUC especialmente para o material Sociedade e Natureza 2021, baseado nos links abaixo: do texto “São Paulo-In fraestrutura de transportes”. Disponível em: Fonte: IBGE, Wikipédia, São Paulo, Principais Rodovias Estaduais https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html Acesso em 16 nov. 2021.

https://transporte.rodojacto.com.br/curiosidades-sobre-transporte-de-carga-em-sao-paulo/ Acesso em 16 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_hidrovi%C3%A1rio_no_Brasil. Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Hidrovia_Tiet%C3%AA-Paran%C3%A1. Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_mar%C3%ADtimo Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_a%C3%A9reo Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_a%C3%A9reo_no_Brasil Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Aeroporto_Internacional_de_S%C3%A3o_Paulo-Guarulhos. Acesso em 17 nov. 2021. **https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html** Acesso em 16 nov. 2021.

Aeropoto de São Paulo

Aeroporto de São Paulo pode se referir aos seguintes aeroportos que servem a cidade brasileira de São Paulo:

Aeroporto Internacional de São Paulo-Guarulhos: principal e maior aeroporto internacional que serve a capital, com voos regulares, internacionais e domésticos. Localizado no município vizinho de Guarulhos.

Aeroporto de Congonhas/São Paulo: principal aeroporto doméstico, localizado na zona sul da cidade de São Paulo.

Aeroporto Campo de Marte: aeroporto localizado na zona norte da cidade de São Paulo, responsável por aviação executiva e de helicópteros.

FONTE: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Aeroporto_de_S%C3%A3o_Paulo** . EM 17 NOV. 2021..

E – Responda:

a) Quais os principais aeroportos do Estado de São Paulo.

_____

b) Pesquise 3 ou 5 rotas que as empresas aéreas fazem com passageiros para outros países.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

c) Pesquise 3 a 5 rotas que as empresas aéreas fazem para outros estados brasileiros.

_____

d) Descubra quais são os principais produtos exportados pelo Porto de Santos e São Sebastião.

_____

F – Analise as rotas do comércio dos produtos agrícolas e industriais, que são exportados pelos portos de Santos e São Sebastião e as que seguem pelas hidrovias e rodovias citadas no texto. Utilize os mapas Rodoviários e Hidroviários de São Paulo ou do Brasil, de acordo com a necessidade da pesquisa e orientação do(a) professor(a). **Escreva no espaço abaixo suas descobertas.**

MINHA PESQUISA

ATIVIDADE 3.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes irão estudar as transformações ocorridas nos meios de comunicação e sua influência em nossa comunidade, cidade, estado e/ou país.

MATERIAL NECESSÁRIO

Textos ampliados e/ou projetados.

ORGANIZAÇÃO DA TURMA

Organize os(as) estudantes em duplas.

ENCAMINHAMENTOS

- Inicie apresentando aos(às) estudantes o tema da aula, cujo foco será o estudo do texto "**Evolução dos Meios de Comunicação**", desde os tempos remotos até os nossos dias.
- A análise e a observação das mudanças associadas às transformações ocorridas nos meios de comunicação ao longo do tempo.
- Sugerimos ler o texto sobre o tema ou selecionar um outro de livre escolha, em um *site* apropriado, e fazer uma leitura compartilhada com eles(as).
- Durante a leitura, levante questões pontuais para que haja uma compreensão global do texto.
- Após a leitura, sugere-se organizar pequenos grupos para que façam uma pesquisa sobre a evolução dos meios de comunicação, a partir dos temas sugeridos a seguir.
- Leve-os para a sala de informática e oriente-os para a pesquisa:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Grupo 1 – Cartas pessoais ou para um grupo.

Grupo 2 – História do Jornal Impresso.

Grupo 3 – História do Rádio.

Grupo 4 – História da TV – Televisão.

Grupo 5 – História da Internet – notícias.

Grupo 6 – Internet – correspondência pessoal (*e-mails*/WhatsApp).

- Ao final, peça-lhes para socializarem com os(as) colegas.
- Na socialização, explore os temas sob o aspecto da evolução da comunicação: como era antigamente, ou em um passado recente, e como é atualmente.
- Explore os problemas causados pela divulgação ou explosão de notícias falsas (*fake news*) e verdadeiras pelos meios de divulgação digitais e suas consequências no dia a dia. Traga notícias divulgadas nos meios de comunicação, lembre aos(às) estudantes de outras notícias divulgadas pela mídia tecnológica ou impressa e comente o assunto.

Observação: Professor(a), você poderá sugerir outros temas pertinentes ao assunto.

Professor(a),
Lembre-se de que há meios de comunicação que se utilizam da linguagem oral e outros da linguagem escrita. Há também aqueles que estão relacionados à comunicação pessoal ou à comunicação de massa.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 3.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá estudar as transformações ocorridas nos meios de comunicação e sua influência em nossa comunidade, cidade, estado e/ou país.

A – Acompanhe a leitura compartilhada do texto a seguir e participe da discussão com o grupo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Evolução dos Meios de Comunicação

Desde os tempos antigos, os homens tiveram necessidade de comunicar-se entre si, para alertar seus companheiros ou tribo de algum perigo ou anunciar algum acontecimento.

O correio ou sistema postal é um dos meios utilizados desde os primórdios da civilização. Eram homens encarregados de levar as mensagens dos imperadores e reis a todas as províncias de seu reino.

Alguns povos antigos utilizaram o pombo correio, dentre outras funções, para enviar as mensagens a outros grupos distantes, pois era o meio mais rápido de comunicação a distância.

É preciso explicar que, nessa época, as mensagens eram escritas à mão em papiros ou pergaminhos.

Já na Idade Média, os arautos do rei eram os principais encarregados de divulgar suas mensagens, oralmente, anunciar os casamentos, nascimento ou morte de algum membro da realeza, inclusive, a guerra ou a vitória e a paz. Para isso, precisavam ter boa voz e dicção para que fosse audível.

Mas isso mudou com o tempo. Foi com o avanço da tecnologia que os meios de comunicação começaram a se desenvolver e favorecer a comunicação mais rápida entre as pessoas com invenção do telefone, fax, celular e internet. Também favoreceu a ampla divulgação das informações, notícias e acontecimentos para a população pela mídia impressa e audiovisual, como revista, jornal, televisão ou rádio. Assim, hoje podemos saber o que acontece em qualquer parte do mundo no mesmo instante.

Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para o material Sociedade e Natureza 2021 a partir das informações do Texto "Meios de Comunicação" e "Arauto". Fonte: Wikipédia – Disponíveis, respectivamen-te, nos sites: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Meios_de_comunica%C3%A7%C3%A3o** (acesso em: 24 jul.2021); e **https://pt.wikipedia.org/wiki/Arauto** (acesso em: 24 jul. 2021).

Vamos fazer uma pesquisa para descobrir como isso aconteceu?

B – Você e seu grupo irão escolher um dos assuntos abaixo relacionados, com o objetivo de fazerem uma pesquisa virtual sobre a evolução dos meios de comunicação, de acordo com a orientação do(a) professor(a).

Grupo 1 – Cartas pessoais ou para um grupo.

Grupo 2 – História do Jornal Impresso.

Grupo 3 – História do Rádio.

Grupo 4 – História da TV – Televisão.

Grupo 5 – História da Internet – notícias.

Grupo 6 – Internet – correspondência pessoal (*e-mails*/WhatsApp).

C – Anote no espaço abaixo tudo o que descobriu sobre o tema indicado.

MINHA PESQUISA

D – Ao final, seu grupo irá apresentar aos(às) demais colegas da classe.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

05/01/2022 10:26

Socieade e Natureza_4 ano.indb 68

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Geografia

História

UNIDADE 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SEQUÊNCIA DIDÁTICA 4

ESTRUTURA DA SEQUÊNCIA

UNIDADES TEMÁTICAS

- O sujeito e seu lugar no mundo.
- Conexões e escalas.
- Mundo do trabalho.
- Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos.
- As questões históricas relativas às migrações.

OBJETOS DO CONHECIMENTO

- Instâncias do poder público e canais de participação social.
- Unidades político-administrativas do Brasil.
- Trabalho no campo e na cidade.
- A ação das pessoas, grupos sociais e comunidades no tempo e no espaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras.
- Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; as dinâmicas internas de migração no Brasil.

Quadro Síntese da Sequência Didática 4	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 4º Bimestre**
Atividade 4.1	(EF04GE14*Identificar elementos da organização político-administrativa do Brasil. (EF04GE03) Distinguir funções e papéis dos órgãos do poder público municipal e canais de participação social na gestão do município, incluindo a Câmara de Vereadores e Conselhos Municipais.
Atividade 4.2	(EF04GE15*Reconhecer, a partir de representações cartográficas, as definições de limite e fronteira, em diferentes escalas. (EF04GE05) Distinguir unidades político-administrativas oficiais nacionais (distrito, município, unidade da federação e grande região), suas fronteiras e sua hierarquia, localizando seus lugares de vivência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Quadro Síntese da Sequência Didática 4	
Atividade	**Habilidades de Geografia e História do 4º Bimestre**
Atividade 4.3	(EF04GE07) Comparar as características do trabalho no campo e na cidade em épocas distintas. (EF04HI12*) Conhecer a história do estado de São Paulo antes da industrialização e da imigração estrangeira, com destaque para as comunidades rurais e cultura sertaneja. (EF04HI13*Comparar os modos de vida de diferentes comunidades do estado de São Paulo, tanto rurais, quanto urbanas (tais como os povos ribeirinhos, litorâneos, indígenas, quilombolas e migrantes), analisando as particularidades e semelhanças de cada comunidade.
Atividade 4.4	(EF04HI14*Analisar as diferentes correntes migratórias (nacionais e internacionais) que ajudaram a formar a sociedade no estado de São Paulo.

ATIVIDADE 4.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes aprenderão a identificar elementos da organização político-administrativa do Brasil, a reconhecê-los a partir de representações cartográficas e definições de limite, divisa e fronteira. Irão estudar a respeito das funções e papéis dos órgãos do **poder público municipal**.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Mapa da divisão política brasileira projetado;
- Pesquisa projetada sobre os conselhos municipais existentes em sua região.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- A turma deverá ser organizada em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

- Organizar os(as) estudantes em pequenos grupos e iniciar a aula com a leitura compartilhada do texto: ***"A administração pública no Brasil – Os Três Poderes". ****
- Após a leitura e discussão, explicar que o trabalho será voltado primeiramente para o município.
- Fazer, então, coletivamente, um esquema ou organograma que demonstre a organização político-administrativa do Município, descrita no texto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Mapas para estudo: principalmente, o **Mapa do Município; do Estado de São Paulo e do Brasil,** para mostrar a relação do município dentro do território brasileiro.

- Explicar-lhes que o trabalho será voltado ao reconhecimento dos **municípios** como uma unidade político-administrativa, conhecendo também os Conselhos Municipais e suas atribuições.

- O estudo do município deve ser entrelaçado com a ajuda de mapas. Focalize o estudo do Município, tendo em vista sua relação com o estado e com o Brasil.

- Peça-lhes que localizem no mapa do município onde fica a sede do governo municipal – a Prefeitura – e a Câmara dos Vereadores.

- Esse estudo deverá ser entrelaçado com o **estudo de mapas** que representem a divisão política do Brasil e do Estado, principalmente, o mapa do município em que os(as) estudantes vivem ou em que a escola está situada.

- Informe que os municípios e cada estado possuem a liberdade de criar leis autônomas, a partir dos princípios da Constituição Federal do Brasil.

- Informe também aos(às) estudantes que, em 1988, a Constituição Federal concedeu aos municípios o poder de organizar e manter serviços de interesse local, como atendimento médico (SUS), transporte coletivo, entre outros.

Compartilhe com eles(as) que, em cada município, existe um canal efetivo de participação pública chamado Conselho Municipal. Explique que os Conselhos Municipais são destinados às atividades de controle, planejamento e gestão, sendo instâncias políticas com poder de decisão, que têm na sua composição representantes de instituições e segmentos sociais.

- Pergunte-lhes se sabem ou se já ouviram falar sobre o assunto na região onde moram. Alguém da família faz parte de algum conselho municipal? Eles(as) saberiam dizer quais são os conselhos do município em que moram? Caso algum estudante tenha alguma informação sobre esse assunto, solicite que compartilhe seu conhecimento.

- Sugere-se fazer um cartaz para expor ou projetar para os(as) estudantes os tipos de conselhos que atuam em seu município, tais como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal do Idoso, o Conselho do Meio Ambiente, entre outros. Informe que a função dos conselhos é discutir e tomar decisões assim que ficam cientes de determinada situação que diga respeito às necessidades locais (conselho deliberativo).

- Solicite a cada grupo que escolha um dos Conselhos apresentados por você para pesquisarem quais são os seus papéis na cidade. Em seguida, peça-lhes que escolham um caso relacionado ao Conselho escolhido para debater e discutam com seus pares do grupo para tentar achar a solução. Exemplo: para o grupo que representa o Conselho do Meio Ambiente, discutir e achar solução para o problema observado na região sobre a coleta do lixo. Peça-lhes que, em grupo, analisem o problema e elaborem sugestões de melhorias para a região.

- Ao final da atividade, solicite a um(a) representante de cada grupo que apresente a proposta de melhoria elaborada. Após a socialização, devem elaborar um cartaz com essas propostas para o mural, incluindo o nome dos participantes de cada “Conselho”.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Professor(a), para o trabalho com mapas, recorra ao site do ***IBGE – Mapas Escolares***, no link **https://mapas.ibge.gov.br/escolares.html**. Acesso em: 26 ago. 2020.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 4.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, você irá estudar os elementos da organização político-administrativa do Brasil e a respeito dos papéis e funções exercidos pelos órgãos do poder público municipal. Irá explorar também as representações cartográficas e definições de limite, divisa e fronteira.

A – Acompanhe a leitura do texto: **"A administração pública no Brasil – Os Três Poderesi"** e participe da discussão com o(a) professor(a) e seus(suas) colegas.

"A Administração Pública no Brasil – Os Três Poderes"

A administração do Brasil está apoiada em três poderes, representados pelo Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário, mas que possuem funções diferenciadas.

O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República que é escolhido por voto direto pelo povo. Tem a principal função de governar o país, isto é, executar e promover programas de governo que atendam ao bem-estar de toda a população, nas diferentes áreas, como da Saúde, Educação, da Economia, do Transporte e outras. Os programas só podem ser desenvolvidos por meio de recursos públicos, que são provenientes dos impostos pagos pela população e recolhidos pelo governo. Nessa tarefa, o Presidente é auxiliado por Ministros, escolhidos diretamente por ele, para executar e colocar em ação tudo o que foi planejado para determinado ano ou período, especificamente, para cada uma das áreas, e administrando **devidamente** os recursos do orçamento aprovado e destinado para essa finalidade.

O Poder Legislativo é encarregado de elaborar e ordenar as leis que regem o país. No governo federal, essa função é dividida pelos deputados na Câmara dos Deputados, que cria as leis e o Senado Federal, que, além de criar, analisa e aprova as leis enviadas pela Câmara. Exercem essa função, respectivamente os deputados e senadores federais, que recebem essa confiança do povo por meio do voto direto.

O Poder Judiciário tem a função de julgar de maneira imparcial, determinadas situações ou processos e as pessoas neles envolvidas, de acordo com as regras da Constituição do Brasil. Isso significa que o STF é responsável e zela pelo cumprimento da Constituição no País. Sendo o órgão máximo do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal (STF), é composto por 11 ministros, que são escolhidos pelo Presidente e aprovados pelo Senado.

No âmbito estadual e municipal, a administração segue o mesmo modelo do governo federal, com o Poder Executivo, exercido pelo governador do estado; e pelo Prefeito, no município; com o Poder Legislativo, exercido pela Assembleia Legislativa, composta pelos deputados estaduais; pela Câmara do Vereadores, composta pelos vereadores municipais, com a mesma função de legislar, respectivamente, para o estado e para o município. Governador, Prefeito, deputados e vereadores são eleitos por meio do voto direto pelo povo.

O Poder Judiciário é exercido pelo Tribunal de Justiça do Estado e do Distrito Federal a quem cabe o julgamento das ações não compreendidas na competência da Justiça Federal.

Os modelos de administração pública acima descritos correspondem à divisão do território brasileiro em: União, Estados e Municípios. Esta divisão de territórios e a outorga de poderes está baseada na Constituição Federal de 1988.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Essa divisão foi feita pela necessidade de dividir a administração e o controle do país, de forma a facilitar essa ação e atender melhor os cidadãos.

Embora o município se constitua na menor unidade hierárquica do estado, a Constituição Federal concedeu o poder de organizar e manter serviços de interesse da população local, como atendimento médico (SUS), transporte coletivo, entre outros.

É importante ressaltar que, em cada município, existe um canal efetivo de participação pública, chamado de Conselhos Municipais, tais como, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal do Meio Ambiente, entre outros, nos quais representantes da sociedade civil acompanham o planejamento e o desenvolvimento da gestão pública.

Fonte: Texto especialmente elaborado para o material Sociedade e Natureza a partir da adaptação dos textos: "A estrutura do judiciário brasileiro" e "A constituição dos poderes: o executivo nas três esferas da federação". Disponíveis em: **https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=265255** (acesso em: 28 ago. 2020); e **https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=287055** (acesso em: 28 ago. 2020).

B – Faça ou construa coletivamente, um esquema ou organograma que represente a organização político-administrativa do Município, descrita no texto.

Esquema da Organização Político-Administrativa do Município

C – Com a ajuda do(a) professor(a), você e seu grupo deverão pesquisar sobre os Conselhos Municipais da sua cidade, identificando os papéis desempenhados por cada um deles. Depois, reflita com seus (suas) colegas como esses Conselhos podem contribuir na solução de algumas situações na sua cidade. Utilize o espaço abaixo para registrar o resultado da reflexão que vocês fizeram.

_____

D – Você acredita que há algum problema na sua cidade que poderia ser solucionado através da intervenção de um desses Conselhos? Utilize o espaço abaixo para registrar e desenvolver a sua ideia.

_____

ATIVIDADE 4.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Nesta atividade, os(as) estudantes irão conhecer, a partir de representações cartográficas, as definições de limites e fronteiras em diferentes escalas.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Imagens ampliadas ou projetadas ou reproduzidas de mapas das regiões, países e municípios que fazem limite e fronteira com o Brasil;
- Papel sulfite;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- No primeiro momento, os(as) estudantes irão realizar a atividade coletivamente. Em seguida, em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

1ª Parte

Retomada do texto **"A Administração Pública no Brasil – Os Três Poderes" da Atividade 4.1**, com enfoque na união e no estado.

- Mapas para estudo: com foco no **Estado de São Paulo e no Brasil, apontando a interrelação entre Estado e União – Governo Federal**.

- Com o recurso do mapa, pedir que identifiquem os 26 estados do Brasil e a capital, o Distrito Federal (Brasília).

- Pedir que situem onde (cidade) fica a sede do Governo Federal: o Distrito Federal e todos os órgãos que compõem os Três Poderes. No DF, onde ficam o Presidente e o Vice-Presidente; a Câmara dos Deputados e o Senado Federal e o Poder Judiciário.

- Pedir-lhes que localizem as cidades onde ficam as sedes dos governos estaduais, principalmente do governo do estado de São Paulo.

- Explique que as sedes do governo estadual e federal sempre se localizam, respectivamente, na capital do país e do estado. E chame a atenção para o modo como são representadas no mapa.

- Discutir que a divisão política do estado e do país foi feita pela necessidade de distribuir a administração e o controle, fragmentando o território brasileiro em estados, municípios e distritos.

- Em seguida, solicite que, em pequenos grupos, façam dois esquemas ou organogramas:

  - A) que descreva e represente a administração pública do estado;

  - B) que descreva e represente a administração pública do Brasil.

2ª Parte

- Continuar o trabalho dos mapas: Mapa do Brasil, com divisão política e regiões, Mapa do Estado de São Paulo (divisão política) e Mapa da América do Sul (divisão política), para localizar o lugar que ocupa o Brasil na região. Indicar os países vizinhos.

- Dê enfoque às diferentes representações cartográficas de fronteira, divisa e limite em diferentes escalas. Para isso, apresente-lhes os três mapas indicados acima, se possível nos *sites* apropriados, na sala de informática, para discutir os conceitos de fronteira, divisa e limite.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- No mapa do Brasil – de regiões e estados – explore as linhas que demarcam a divisa entre um estado e outro.
- Apresente também a divisão regional do Brasil – as 5 grandes regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Explore junto com eles(as) cada região e os estados que as compõem.
- No **Mapa da América do Sul**, explore com os(as) estudantes as linhas que demarcam a fronteira do Brasil com os países vizinhos.
- Na sequência, distribua o **Mapa do Brasil** (em branco) * Impresso para cada grupo e, junto com eles(as), demarque os estados que compõem cada uma das regiões, utilizando cores diferentes e legendas para identificá-las.
- Dê enfoque também na localização do **Estado de São Paulo** em relação à região Sudeste e aos demais estados brasileiros.
- No **Mapa do Estado de São Paulo**, explore as linhas que demarcam os limites entre um município e outro. E peça-lhes que localizem o município onde moram e os municípios limítrofes. Discuta qual é sua relação (do município) com os demais.

O QUE É?

( ) FRONTEIRA: caracteriza-se pela separação de países, como a fronteira do Brasil com a Argentina.

( ) DIVISA: indica a delimitação de dois estados, como a divisa do estado de Minas Gerais com o estado do Espírito Santo.

( ) LIMITE: indica a separação de dois municípios, como o limite entre São Paulo e Osasco.

- Amplie o conhecimento dos(as) estudantes, mostrando que a ideia de limite se baseia em uma determinação legalmente estabelecida, separando dois territórios; e a de fronteira já remete à troca de relações econômicas, culturais, diplomáticas, entre outras.
- Professor(a), levante com os(as) estudantes as principais informações sobre os mapas e escreva um texto que sintetize o que foi estudado.
- Organize os(as) estudantes em pequenos grupos e entregue uma ficha a cada um com o nome de um país que faça fronteira com o Brasil. Esta ficha deve conter algumas curiosidades, bem como informações importantes sobre o país, tais como: nome da capital, idioma, área total, população, moeda usada, clima e dados culturais e sociais. Explique que você os conduzirá à sala multimídia para fazer a pesquisa. Oriente-os(as) a usarem *sites* de pesquisa indicados e analisados previamente por você. Entregue a cada grupo uma folha de papel sulfite para que os registros possam ser anotados.
- Após a finalização do trabalho, peça aos grupos que socializem suas descobertas. Neste momento, é importante que se abra espaço para que haja um intercâmbio de informações/curiosidades entre os(as) estudantes para ampliar e valorizar o trabalho dos grupos.
- Organize, junto com os(as) estudantes, um painel com as pesquisas realizadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Observação: Professor(a):

- Ver outros mapas no link do "**IBGE – Mapas Escolares**". Disponível em: **https://mapas.ibge.gov.br/escolares/publico-infantil/brasil**. Acesso em: 26 ago. 2020.

Para desenvolver o trabalho com os mapas indicados, recorrer ao *link*: Ver outros mapas no link do ***"IBGE – Mapas Escolares"***. Disponível em: **https://mapas.ibge.gov.br/escolares/publico-infantil/brasil**. Acesso em: 26 ago. 2020.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 4.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Você dará continuidade ao estudo sobre a administração pública, desta vez relacionado aos estados e ao governo federal. Irá explorar ainda diferentes mapas, referentes aos aspectos que serão tratados.

A – Após a retomada do texto da atividade anterior, "A administração pública no Brasil – Os Três Poderes", faça dois esquemas:

- um que descreva a administração pública do Estado; e
- um que descreva a administração pública do Governo Federal do Brasil.

Esquema da Administração Pública do Estado

Esquema da Administração Pública do Governo Federal do Brasil

B – Você e seu grupo, com a ajuda d(a) professor(a), identifiquem nos mapas indicados quais os tipos de limites naturais (rios, serras) que representam:

a) o seu município e os demais municípios vizinhos.

_____

b) o estado de São Paulo e os demais estados vizinhos.

_____

C – De acordo com a orientação do(a) seu(sua) professor(a), realize uma pesquisa sobre algum país da América do Sul e registre no espaço a seguir as curiosidades que encontrar.

_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

D – Depois de realizar o registro, conte para os(as) seus(suas) colegas o que descobriu.

E – Agora, faça uma pesquisa sobre as curiosidades do Brasil. Depois elabore um texto com essas informações, registrando-o no espaço a seguir.

_____

F – Você e seu grupo, irão socializar suas descobertas e organizar um painel para demonstrar as pesquisas realizadas.

_____

ATIVIDADE 4.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

O(a) professor(a) dará continuidade à discussão dos assuntos relacionados à influência dos movimentos de imigração interna e externa na formação da sociedade paulista. Também discutirá os modos de vida de comunidades ribeirinhas e caipiras no Estado de São Paulo.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Textos ampliados ou projetados sobre os temas a serem desenvolvidos nesta atividade e retomada de outros já estudados em aulas anteriores.
- Organização de espaço externo para estudo;
- Músicas da cultura regional brasileira.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Divida a turma em pequenos grupos para a distribuição dos trabalhos.
- Se preferirem, um dos grupos pode apresentar o resultado de uma entrevista.

ENCAMINHAMENTOS

Esta atividade está organizada em duas partes:

Parte A

Nesta atividade, ler e estudar os seguintes textos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- **“Cultura Quilombola”; “Cultura Caipira” e “Cultura Caiçara”, estes três últimos grupos estudados especialmente nesta atividade.**

- Neste momento, darão enfoque no estudo sobre as comunidades ribeirinhas, caipiras, voltadas para o estado de São Paulo, com atenção aos primeiros grupos étnicos que formaram o povo brasileiro.

- Retome com eles(as), durante a leitura dos textos, os povos que foram encontrados aqui no território brasileiro, por ocasião da chegada dos portugueses. E os primeiros povos que aqui chegaram: os portugueses e, depois, os africanos, numa imigração forçada, uma vez que eram trazidos da África para cá contra a vontade, para serem escravizados.

- É importante observar como entenderam o surgimento dos quilombolas e a continuidade de grupos indígenas espalhados por todo o Brasil, principalmente no Estado de São Paulo. Embora essas questões já tenham sido estudadas, é importante que agora, ao final do semestre, sejam retomadas.

- A partir da leitura dos textos, discuta com a turma o que descobriram e o que já sabiam sobre o assunto e procure aprofundar. Espera-se que eles(as) compreendam, durante a discussão, que a mistura desses povos se chamou miscigenação e que dessa mistura originaram-se os caipiras, povos que surgiram no interior dos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, parte de Goiás e Mato Grosso do Sul; e, no litoral, originaram as caiçaras.

Parte B

- Para desenvolver o trabalho, sugere-se que você possa organizá-los em pequenos grupos para explorar e aprofundar o estudo sobre as culturas Caiçara, Caipira e Quilombolas para apresentar aos(às) colegas, posteriormente. Propor que tragam curiosidades sobre seu modo de vida, sobre as manifestações culturais como festas, ou arte, ou música, como a música caipira.

- Um dos grupos poderá pesquisar sobre **“A Cultura Sertanejo e a Música Sertaneja”**.

- **Opcional:** um outro grupo poderá entrevistar uma pessoa que conheçam, que pertença a um desses grupos ou comunidades: caiçara, indígenas ou quilombolas.

- Destine um tempo para que os(as) estudantes possam estudar e treinar para a apresentação. Oriente e apoie o grupo na preparação da exposição de seu trabalho.

- Sugere-se que a apresentação possa ter como abertura uma música adequada ao tema cultural da pesquisa.

- Ao final do trabalho, poderão apresentar aos demais o que cada grupo pesquisou.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 4.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Você dará continuidade aos estudos relacionados à influência dos movimentos de imigração interna e externa na formação da sociedade paulista. Também discutirá os modos de vida de comunidades Caiçara, Caipira e Quilombolas no Estado de São Paulo.

De acordo com as orientações do(a) professor(a), você e seu grupo irão:

A – Ler e discutir os textos:

- **"Cultura Caipira"**, **"Cultura Caiçara"** e **"Comunidade Quilombola"**. Esses três textos serão estudados, a seguir.

Cultura Caipira

O estilo de vida caipira inicia-se na época do Bandeirismo, ou seja, Bandeirantes (nome dado aos sertanistas no período colonial, quando foram para o interior da América do Sul em busca de riquezas minerais, ouro e prata).

Desta forma, surgiram muitos povoados no sertão do Brasil, dando origem a vida e cultura caipira, no início, fruto da miscigenação do português com o índio e depois com o

africano.

À medida que avançavam para o interior, muitos que acompanhavam os bandeirantes formavam povoados que viviam da agricultura, da caça e da pesca. Cultivavam feijão, mandioca e milho, herança dos indígenas, e, mais tarde, o arroz.

Preparavam os alimentos pelo modo português, mas a extração da farinha era de origem indígena. O acompanhamento chamado de "mistura" consistia por carne de vaca, porco, abóbora e pão.Também fabricavam o fubá e beiju, pamonha, mingau, bolo e curau. Produziam ainda a pipoca, quirera, canjica e broas. A partir da cana-de-açúcar, os caipiras fabricavam a rapadura, a garapa e a aguardente. As frutas preferidas eram a jabuticaba, seguida do maracujá, goiaba, mamão, pitanga, banana e outras. O café passou a fazer parte da dieta do caipira somente a partir do século XIX (dezenove). A produção dos alimentos era para a subsistência da família, isto é, produziam somente para o próprio consumo.

Suas casas eram simples: construíam choupanas de pau-a-pique que cobriam com sapé. O fogão era de lenha e fora da moradia havia o forno de barro. Havia ainda moenda manual, pilão de pé, galinheiros, hortas e árvores. Muitos religiosos também manifestavam crendices e superstições em figuras como o saci, lobisomem etc. De acordo com *M. A. Setúbal,"A cultura da sociabilidade do caipira é também marcada por intensa religiosidade herdada tanto dos jesuítas como das manifestações indígenas e africanas (SETUBAL, 2005, p. 108).*

SETUBAL, Maria Alice. Vivências caipiras: pluralidade cultural e diferentes temporalidades na terra paulista. São Paulo: CENPEC / Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005. Fonte: SETUBAL, Maria Alice. Vivências caipiras: pluralidade cultural e diferentes temporalidades na terra paulista. São Paulo : CENPEC / Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005. Fonte: Adaptação do texto "Cultura Caipira", elaborada especialmente para o material Sociedade e Natureza. Disponível em: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cultura_caipira** Acesso em: 24 jul. 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Cultura Caiçara

Denominam-se caiçaras os habitantes tradicionais do litoral dos estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro, formados a partir da miscigenação entre índios, colonos portugueses e afrodescendentes, que têm, em sua cultura, a pesca artesanal, a agricultura, a caça, o extrativismo vegetal, o artesanato e, mais recentemente, o ecoturismo. As pequenas lavouras com mão de obra familiar costumam cultivar mandioca, arroz, cana-de-açúcar e árvores frutíferas. Percebe-se em suas práticas agrícolas e na preparação dos alimentos a influência marcante do indígena.

As culturas caiçara e caipira são bem similares. A estrutura da casa caiçara tradicionalmente era a mesma do caipira do interior: paredes de pau a pique e telhado de sapê de duas águas, algumas vezes caiadas. O chão era de terra batida e os móveis escassos. No entanto, um dos fatores que a diferenciam da cultura caipira é a especial ligação que o(a) caiçara possui com o mar. Ainda sobre a diferença entre o desenvolvimento do(a) caiçara e do caipira, nota-se que as áreas ocupadas por populações caiçaras se localizam nas mais antigas cidades da região sudeste-sul do Brasil, fundadas por portugueses, entre o século XVI e XVII. Essas cidades tiveram um papel importante durante a colonização até meados do século XIX, como centros exportadores de ouro, açúcar e arroz.

Quando o país passou a adotar um ciclo econômico mais dinâmico no interior dos estados, com o ciclo do café, o litoral acabou sendo deixado de lado. A economia caiçara, então, se alicerçou em uma combinação de agricultura de subsistência e pesca artesanal.

O sistema de produção caiçara baseia-se na mão de obra familiar, regida por um calendário marcado pelo "tempo quente" (novembro-abril) e pelo "tempo frio" (maio-setembro).

A estação agrícola começa em fevereiro com o plantio de mandioca, que começa a ser colhida 16 meses depois, segundo as necessidades da família.

O feijão é plantado em agosto/setembro e colhido em novembro/dezembro.

O arroz é plantado em outubro/novembro e colhido em abril/maio.

Para manter a organização da mão de obra familiar, as funções tinham de ser bem divididas entre a família. A mulher, na comunidade caiçara, tem o papel de mãe de família, dona de casa, trabalhadora do lar e da roça, pois a capina é tarefa das mulheres enquanto o homem deveria se dedicar à pesca, caça, derrubada e queimada, construção de ranchos e abrigos, comercialização dos excedentes agrícolas e dos trabalhos da roça, plantio e colheita (nestes casos, podia ser ajudado pela mulher e filhos). Frequentemente, a colheita do arroz é feita na base da cooperação entre as famílias: o mutirão.

A pesca, como a agricultura, também é dividida em duas estações principais: o verão, de novembro a abril, período das pescas importantes, e o inverno (maio-agosto), tempo frio com pouca chuva, quando se fazia a pesca da tainha. A pesca da tainha, ainda hoje, continua relevante nas comunidades mais isoladas, [...] Em algumas áreas, toda a comunidade é chamada a participar da puxada da rede na praia. O conhecimento dos movimentos da maré é essencial aos pescadores, indicando os lugares e horários para o lançamento das redes[1][11].

Além dos conhecimentos referentes à pesca e à agricultura, os caiçaras retiram também insumos da floresta, como essências e remédios, e do mangue, como tintas e madeira. As fases da lua e sua influência sobre a maré também têm muita importância na vida do caiçara[2].[12] Em suma, a cultura caiçara tradicional reflete essa combinação entre agricultura e pesca.

Para as populações caiçaras, as formas de lazer e distração eram as festas, procissões, danças, poucos jogos e os pasquins, espécie de literatura de cordel, que relatavam a vida nas comunidades.

A pesca, atividade muito significativa para o universo caiçara, levou à realização de várias festas ligadas ao mar. Dentre elas, destaca-se a festa do pescador, no dia de São Pedro e São Paulo (junho), a corrida das canoas, a festa da tainha etc[3].[15] Tradicionalmente, após a safra da tainha, no litoral sul, muitos caiçaras dessas comunidades vão às cidades, como Iguape, para os festejos dos santos padroeiros[4].[16]

1 **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cai%C3%A7aras**. acesso em 17 nov. 2021.
2 **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cai%C3%A7aras**. acesso em 17 nov. 2021.
3 **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cai%C3%A7aras**. acesso em 17 nov. 2021.
4 **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cai%C3%A7aras**. acesso em 17 nov. 2021.

O patrimônio cultural dos caiçaras, agora sob ameaça de destruição, é um dos mais ricos da região sul do país. As comunidades caiçaras guardam velhas tradições oriundas da colonização portuguesa, como a dança do fandango, as estórias do rei Sebastião; além disso, dança-se a congada, a marujada, a dança das fitas e outras.

A economia caiçara, habitualmente, se baseou na rotatividade entre a agricultura e a pesca artesanal. Seu modo de vida é marcado por certa homogeneidade social e cultural, gerada pela inexistência de uma sociedade de classes.

Somente com o surgimento do barco a motor, em meados do século XX, passaram a dedicar mais tempo às atividades da pesca, que influenciou em sua mudança social e alterou seu modo de vida tradicional. Dessa forma, o sistema de produção tradicional, na maioria das comunidades caiçaras ficou bastante alterado devido ao avanço da urbanização.

Atualmente, com o crescimento das cidades litorâneas e avanço do turismo, o(a) caiçara viu a paisagem rural se transformando, paulatinamente, em urbana, sentindo-se obrigado a sair do seu lugar – junto à natureza – para viver na cidade. Hoje em dia, mescla atividades econômicas modernas com as tradicionais de seu povo. Em períodos de crise nas atividades econômicas atuais, busca as atividades tradicionais apenas para sua subsistência.

Fonte: Adaptação do texto "Caiçara" pela equipe CEI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza. Disponível em: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cai%C3%A7aras** . Acesso em: 30 ago. 2020.

Comunidades Quilombolas

Os quilombolas são descendentes dos povos escravizados que, fugindo da escravidão, na época do Brasil Colônia e Império, procuram abrigos nas matas, onde durante gerações ali se consolidaram, permanecendo ainda na atualidade. Chamam-se quilombolas porque vivem nos quilombos, nome dado a esses lugares em que se estabeleceram.

Dentre as centenas de quilombos edificados no país, palmares, localizado na serra da barriga, em alagoas, foi o mais famoso e representativo da forma de luta contra a escravidão no país, cujo líder foi zumbi. Atualmente, os quilombos remanescentes caracterizam-se por serem comunidades tradicionais, com atividades socioeconômicas próprias das comunidades rurais, que integram a agricultura, a pesca, a caça, a pecuária tradicional, o artesanato e a agroindústria tradicional e/ou caseira, destinada, principalmente, à produção de farinha de mandioca, azeites vegetais e produtos de uso local. seus habitantes seguem as tradições de seus antepassados, transmitidas oralmente, como a música, dança, religião, alimentação, remédios etc.

Texto adaptado especialmente pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020 – do trecho do livro indicado abaixo das páginas 14 a 20. Arquivo na íntegra disponível em pdf, no link abaixo. Fonte: BARBOSA, Paulo Corrêa. Quilombo – espaço de resistência de homens e mulheres negros. MEC/Secretaria de Educação Continuada – SECAD/MEC, 2005. Disponível em: Biblioteca Digital: Quilombos: espaço de resistência de homens e mulheres negro (mdh.gov.br) . Acesso em 30 abr. 2021.

B – Você e seu grupo irão desenvolver uma pesquisa virtual com um dos temas escolhidos, de acordo com a orientação do(a) professor(a):

- A Cultura Caiçara;
- A Cultura Caipira;
- A Cultura Sertaneja e sua música.
- A Cultura Quilombola.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Nesse trabalho, descrevam as características de cada grupo estudado. Aponte as manifestações culturais com atenção para as festas, as datas comemorativas, as expressões artísticas, as músicas que pertencem a cada um deles.

C – Preparar a exposição oral com seu grupo sobre o tema para seus(suas) colegas e providenciar também materiais, que ilustrem como mapas, imagens, colagens ou fotos. Poderá ser material impresso ou audiovisual. Relacione abaixo os materiais que você irá utilizar.

ATIVIDADE 4.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

A influência que os movimentos imigratórios para São Paulo exerceram na formação da sociedade paulista de diferentes municípios ou regiões Estado de São Paulo.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Textos ampliados ou projetados com resumo de temas trabalhados nas aulas anteriores.
- Músicas da cultura regional brasileira.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

- Organização inicial, da turma em semicírculo e, depois, em pequenos grupos.
- Realizar pesquisa virtual, organizados em pequenos grupos.

ENCAMINHAMENTOS

- Iniciar a atividade com uma conversa sobre os movimentos migratórios internos e externos, de uma maneira geral, e sua influência na formação do povo brasileiro, principalmente do paulista, dando continuidade ao estudo da atividade anterior. **Retomar textos sobre o tema já estudados, no primeiro semestre, e outros que você, professor(a), considere importante para ampliação do assunto.**
- Sugerimos solicitar aos(as) estudantes a leitura individual do texto ***"Influências Culturais dos Imigrantes que Marcam Diferentes Cidades do Interior do Estado De São Paulo",*** que trata das marcas culturais e econômicas que os imigrantes europeus deixaram nas regiões e municípios do Estado de São Paulo.
- Fazer, antes da leitura, antecipações sobre o assunto a partir do título do texto.
- Depois, pedir para os(as) estudantes lerem individualmente e grifarem os nomes dos municípios e regiões mencionadas e suas principais contribuições culturais.
- Em seguida, pedir-lhes que discutam com o(a) colega ao lado e socializem suas descobertas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Aproveitar esse momento para fazer um resumo do texto, coletivamente, escrevendo na lousa suas contribuições à medida que fizerem seus comentários.

- Pedir-lhes que copiem em seus cadernos.

Pesquisa

Após esse trabalho, sugerir aos(às) estudantes fazer uma pesquisa sobre o município ou região em que vivem:

- Quais são os imigrantes que vivem no município em que moram.

- Quais são as contribuições e influências que exercem no município ou região:

  - Na culinária;
  - Na economia;
  - Nas manifestações culturais (música, arte, artesanato, dança e outras).

Faça um texto com as informações encontradas durante o estudo e a pesquisa.

Ilustre o texto com mapas, imagens, colagens ou fotos.

Importante:

Professor(a), você terá liberdade para organizar o trabalho entre os pequenos grupos, de acordo com o que for mais adequado para sua turma. Poderá indicar municípios de sua região ou distribuir o tema por seus diferentes aspectos, como pela Culinária, Economia, Manifestações Culturais etc.

ATIVIDADE DO(A) ESTUDANTE 4.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

A influência que os movimentos migratórios exerceram na formação da sociedade paulista dos diferentes municípios ou regiões do Estado de São Paulo.

A –.Você irá ler com seu(sua) colega o texto **"Influências Culturais dos Imigrantes em São Paulo"** e grifar as principais influências culturais que os imigrantes europeus exerceram nas cidades ou regiões do estado, de acordo com a orientação do(a) professor(a).

Influências Culturais dos Imigrante em São Paulo

A diversidade de culturas, que marcou profundamente a vida social e econômica da cidade de São Paulo, se estende às demais cidades do estado. Afinal, são centenas de municípios que receberam diferentes influências em sua formação pelo movimento migratório. Holambra está entre elas. Charmosa pelo cultivo das flores, a cidade é um pedacinho da Holanda dentro do Brasil. Essa mistura dos dois países está sempre presente, a começar pelo nome, e se estende à cultura regional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Imagem 1 – Moinho de vento



Fonte: Freepik. Moinho de Vento Pintado. Disponível em: **https://br.freepik.com/vetores-gratis/moinho-de-vento-pintado-conceito-de-cor** 4376420.htm. Acesso em: 04 jun. 2021

Ainda falando sobre traços da imigração, aos apaixonados pela arquitetura europeia no Brasil, a cidade de Campos do Jordão, localizada aos pés da Serra da Mantiqueira, é o exemplo mais presente dessa influência. Chamada de "Suíça brasileira", Campos do Jordão se tornou destino certo dos apreciadores da estação mais fria do ano. Além da estética das construções, a cidade ainda traz uma gastronomia recheada de sabores.

São Roque e Jundiaí, dentre outras, são conhecidas por conta das vinícolas e da produção de vinho artesanal, influência da população de origem italiana e portuguesa da região. E, ainda pode-se observar a influência italiana nos pratos oferecidos nas cantinas e na produção dos queijos, em cidades como Águas de Lindóia, Serra Negra, São Sebastião da Grama, mais ao norte, próximo à divisa de Minas Gerais.

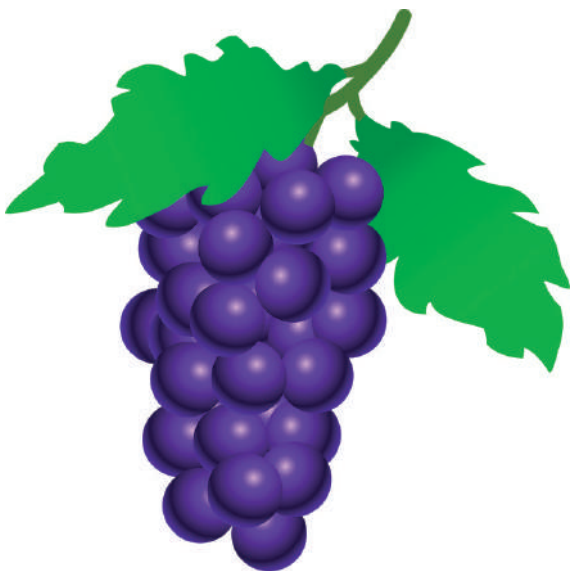

Fonte: Gráficos vetoriais grátis de Uvas. Disponíveis em: **https://pixabay.com/pt/vectors/uvas-fruta-comida-vinho-planta-34298/** . Acesso em: 30 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

B – Depois da leitura, releia as partes grifadas do texto e comente com seu(sua) colega a principal contribuição dos imigrantes em cada uma das cidades descritas no texto.

C – Socializem as ideias de sua dupla com os demais colegas e colaborem com a construção de um resumo do texto que seu(sua) professor(a) irá escrever na lousa. Em seguida, copie nas linhas abaixo.

Pesquisa

Após esse trabalho, seguindo as orientações do(a) professor(a), façam, você e seu grupo, uma pesquisa sobre o município ou região em que vivem para obter as seguintes informações:

No seu município houve influência de imigrantes? De qual nacionalidade?

- Quais são as contribuições e influências que exercem os imigrantes no município ou região, quanto:
- – à culinária;
- – à economia;
- às manifestações culturais (música, arte, artesanato, dança e outras).

Faça um texto com as informações encontradas durante o estudo e a pesquisa.

Ilustrar o texto com mapas, ilustrações com imagens, colagens ou fotos.

Socializem a pesquisa com os demais colegas da turma, de acordo com a orientação do(a) professor(a).

Referências Bibliográficas

Documentos Oficiais

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: **http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf**. Acesso em 17 nov. 2021.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Acesso em: 10 nov. 2018.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial (Da) República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília: MEC, 1996.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo**: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SÃO PAULO (Estado). **Currículo Paulista**. São Paulo: SEDUC/UNDIME, 2019. Disponível em: **https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/**. Acesso em: 18 out. 2020.

Textos:

Meu Primeiro Atlas/BGE. 4ª.ed. – Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, 2012. Disponível em: **https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64824.pdf**. Acesso em: 27 jul. 2020.

SÃO PAULO: HISTÓRIA DE SÃO PAULO. A imigração e a Diversidade Cultural. Biblioteca Virtual. Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/nossa-gente/**. acesso em 17 nov. 2021.

SÃO PAULO - CONHEÇA SÃO PAULO: Nossa Gente". Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/nossa-gente/**. Acesso em: 24 jul. 2020.

SÃO PAULO: Cultura e Folclore Paulista: Artesanato. Biblioteca Virtual. Disponível em: **http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/sao-paulo/cultura-e-folclore-paulista-artesanato.php**. Acesso em: 30 jul. 2020.

SÃO PAULO: CONHEÇA SÃO PAULO: Festas e Festivais". Disponível em: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/historia/.** Acesso em 17 nov. 2021.

BRASIL. ÍNDIOS NO BRASIL 1 /Secretaria de Educação a Distância. Secretaria de Educação Fundamental. Reimpressão. – Brasília: MEC; SEED/SEF, 2001.Disponível em: **http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001985.pdf**. Acesso em: 26 out. 2020.

SOARES, G.; MORENO, P.H. O ambiente é o meio e os vestígios arqueológicos. *Jornal USP*, 17 maio 2017. Disponível em: **https://jornal.usp.br/radio-usp/radioagencia-usp/ambiente-e-o-meio-e-os-vestigios-arqueologicos/**. Acesso em: 24 jul. 2020.

SÃO PAULO/ Conheça São Paulo-História. Biblioteca Virtual. Disponível em: **http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/sao-paulo/sao-paulo-historia-de-sao-paulo.php**. Acesso em: 30 jul. 2020.

São Paulo-In fraestrutura de transportes". Disponível em: Fonte: IBGE, Wikipédia, São Paulo, Principais Rodovias Estaduais **https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html** Acesso em 16 nov. 2021.

https://transporte.rodojacto.com.br/curiosidades-sobre-transporte-de-carga-em-sao-paulo/ Acesso em 16 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_hidrovi%C3%A1rio_no_Brasil. Acesso em 17 nov. 2021. https://pt.wikipedia.org/wiki/Hidrovia_Tiet%C3%AA-Paran%C3%A1. Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_mar%C3%ADtimo Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_a%C3%A9reo Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_a%C3%A9reo_no_Brasil Acesso em 17 nov. 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

https://pt.wikipedia.org/wiki/Aeroporto_Internacional_de_S%C3%A3o_Paulo-Guarulhos. Acesso em 17 nov. 2021. https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html Acesso em 16 nov. 2021.

https://www.investe.sp.gov.br/por-que-sp/infraestrutura/ . Acesso em 17 nov. 2021.

São Paulo-In fraestrutura de transportes". Disponível em: Fonte: IBGE, Wikipédia, São Paulo, Principais Rodovias Estaduais **https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html** Acesso em 16 nov. 2021.

https://transporte.rodojacto.com.br/curiosidades-sobre-transporte-de-carga-em-sao-paulo/ Acesso em 16 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_hidrovi%C3%A1rio_no_Brasil. Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Hidrovia_Tiet%C3%AA-Paran%C3%A1. Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_mar%C3%ADtimo Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_a%C3%A9reo Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_a%C3%A9reo_no_Brasil Acesso em 17 nov. 2021.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Aeroporto_Internacional_de_S%C3%A3o_Paulo-Guarulhos. Acesso em 17 nov. 2021.

https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14707-asi-ibge-mapeia-a-infraestrutura-dos-transportes-no-brasil.html Acesso em 16 nov. 2021.

https://www.investe.sp.gov.br/por-que-sp/infraestrutura/ . Acesso em 17 nov. 2021.

AEROPORTO DE SÃO PAULO

Aeroporto de São Paulo pode se referir aos seguintes aeroportos que servem a cidade brasileira de São Paulo:

- Aeroporto Internacional de São Paulo-Guarulhos: principal e maior aeroporto internacional que serve a capital, com voos regulares, internacionais e domésticos. Localizado no município vizinho de Guarulhos.

- Aeroporto de Congonhas/São Paulo: principal aeroporto doméstico, localizado na zona sul da cidade de São Paulo.

- Aeroporto Campo de Marte: aeroporto localizado na zona norte da cidade de São Paulo, responsável por aviação executiva e de helicópteros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

FONTE: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Aeroporto_de_S%C3%A3o_Paulo** . EM 17 NOV. 2021

Texto atualizado e editado em 06 out. 2020. Disponível no link:**https://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria_Nacional_de_Portos_e_Transportes_Aquavi%C3%A1rios_(Brasil)**. Acesso em 17 nov. 2021.

Secretaria de Logística e Transporte. Fonte: **http://www.transportes.sp.gov.br/transportes/portoSaoSebastiao.xhtml**. 17 nov. 2021.

FONTE: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Porto_de_S%C3%A3o_Sebasti%C3%A3o#%C3%81rea_do_porto_organizado** . 17 NOV. 2021

Fonte: https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/porto-sao-sebastiao-ambiental/

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Categoria:Aeroportos_de_S%C3%A3o_Paulo 17/1/21

SÃO PAULO AEROPORTOS IN SITE:

http://www.daesp.sp.gov.br/historia/ 17/11/21

AEROPORTO DE SÃO PAULO

Aeroporto de São Paulo pode se referir aos seguintes aeroportos que servem a cidade brasileira de São Paulo:

- Aeroporto Internacional de São Paulo-Guarulhos: principal e maior aeroporto internacional que serve a capital, com voos regulares, internacionais e domésticos. Localizado no município vizinho de Guarulhos.

- Aeroporto de Congonhas/São Paulo: principal aeroporto doméstico, localizado na zona sul da cidade de São Paulo.
- Aeroporto Campo de Marte: aeroporto localizado na zona norte da cidade de São Paulo, responsável por aviação executiva e de helicópteros.

FONTE: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Aerop**

Texto atualizado e editado em 06 out. 2020. Disponível no link:**https://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria_Nacional_de_Portos_e_Transportes_Aquavi%C3%A1rios_(Brasil)**. Acesso em 17 nov. 2021.

Secretaria de Logística e Transporte. Fonte: **http://www.transportes.sp.gov.br/transportes/portoSaoSebastiao.xhtml**. 17 nov. 2021.

FONTE: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Porto_de_S%C3%A3o_Sebasti%C3%A3o#%C3%81rea_do_porto_organizado** . 17 NOV. 2021

Fonte: **https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/porto-sao-sebastiao-ambiental/**

Fonte:**https://pt.wikipedia.org/wiki/Categoria:Aeroportos_de_S%C3%A3o_Paulo 17/1/21**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SÃO PAULO AEROPORTOS IN SITE:

http://www.daesp.sp.gov.br/historia/ 17/11/21

MEIOS DE COMUNICAÇÃO. Wikipedia. 2020. Disponível em: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Meios_de_comunica%C3%A7%C3%A3o** Acesso em: 27 ago. 2020.

ARAUTO. Wikipedia 2020. Disponível em **https://pt.wikipedia.org/wiki/Arauto**. Acesso em: 27 ago. 2020.

A ESTRUTURA DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO. SP/Notícias. Disponível em: **https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=265255**. Acesso em 28 ago. 2020.

A CONSTITUIÇÃO DOS PODERES: O EXECUTIVO NAS TRÊS ESFERAS DA FEDERAÇÃO. SP/Notícias. Disponível em: **https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=287055**. Acesso em 28 ago. 2020.

CULTURA CAIPIRA. Wikipedia. 2020. Disponível em: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cultura_caipira**. Acesso em: 30 ago. 2020.

CAIÇARA. Wikipedia. 2020. Disponível em: **https://pt.wikipedia.org/wiki/Cai%C3%A7aras**. Acesso em: 30 ago. 2020.

BARBOSA, P. C. “Quilombo: espaço de resistência de homens e mulheres negros”. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, 2005. p. 14-20.

ÍNDIOS NO BRASIL 1/Secretaria de Educação a Distância. Secretaria de Educação Fundamental. Reimpressão. – Brasília: MEC; SEE/SEF, 2001. Disponível em: **https://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001985.pdf**. Acesso em: 26 out. 2020.

SÃO PAULO: Secretaria da Justiça e Cidadania. Conselho Estadual dos Povos Indígenas de São Paulo. Disponível Em: **https://justica.sp.gov.br/index.php/conselhos/430-2/**. Acesso em: 17 ago. 2020.

INTERIOR PAULISTA: UMA VIAGEM PELA DIVERSIDADE CULTURAL SP/Notícias. Disponível em:**https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/interior-paulista-uma-viagem-pela-diversidade-cultural/**. Acesso em: 30 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Sociedade e Natureza

Ciências

UNIDADE 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

UNIDADE TEMÁTICA

- Vida e Evolução.

OBJETO DO CONHECIMENTO

- Cadeias alimentares simples;
- Microrganismos.

Quadro síntese da sequência	
Atividade	**Habilidades do 1º Bimestre**
Atividade 1.1	(EF04CI04) Analisar e construir cadeias alimentares simples, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos. (EF04CI05) Descrever e associar o ciclo da matéria e o fluxo de energia que se estabelecem entre os componentes vivos e não vivos de um ecossistema.
Atividade 1.2	(EF04CI06) Reconhecer a participação de fungos e bactérias no processo de decomposição, bem como a importância ambiental desse processo.
Atividade 1.3	(EF04CI07) Explicar a participação de microrganismos na produção de alimentos, combustíveis, medicamentos, entre outros.

ATIVIDADE 1.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como finalidade que as crianças percebam a posição ocupada pelos seres vivos em uma cadeia alimentar e sua importância no ecossistema, assim como a importância do Sol para os seres vivos e seu papel na cadeia alimentar.

Esta atividade pode ser dividida em 2 ou mais aulas.

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do(a) estudante. *Kit* multimídia para projeção dos vídeos; a cadeia alimentar pode ser realizada no caderno ou folha sulfite para ser exposta em um mural.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

A princípio, no coletivo, e depois, em duplas produtivas.

CONVERSA INICIAL

Relembre com a turma o que são seres vivos e quais suas necessidades básicas para a sobrevivência. Provavelmente os(as) estudantes dirão palavras relacionadas à alimentação. Pergunte:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

✓ *Como os seres vivos se alimentam na natureza?*

✓ *Do que se alimentam?*

✓ *Será que um ser vivo pode servir de alimento para outro? Quais, por exemplo?*

Ouça as hipóteses das crianças e, nesse momento, proponha a brincadeira **"Presa e o predador"**, para ajudar a construir esse conhecimento acerca da temática da aula.

Como jogar:

1ª rodada: todos os participantes deverão estar distribuídos aleatoriamente numa área livre o suficiente para que se possa fugir correndo. Será predeterminado um predador. Todos os outros serão as presas. O predador deverá perseguir qualquer um dos elementos participantes. A presa deverá, logicamente, fugir, impedindo que o predador toque nela. Quem for pego, vira predador e começa a caçar também.

2ª rodada: para se salvar, a presa deverá pedir socorro a alguém, desde que esteja na brincadeira, chamando-lhe pelo nome o mais rápido possível, antes de ser capturado pelo predador. Esse alguém pode ser o primeiro que estiver à sua frente. Ao chamar pelo nome do(a) colega, a presa estará automaticamente livre. A pessoa que foi chamada pela presa, transforma-se agora no predador e começa a perseguir aquele que estava caçando. O primeiro predador é agora a presa e deverá agir como presa, pedindo socorro a alguém. O restante do jogo segue o mesmo procedimento. Um é presa, outro predador. A presa pede socorro, é socorrida. O predador vira presa, pede socorro e é socorrido.

O que trabalhar: na primeira rodada, aumenta o número de predadores até acabar o número de presas (desequilíbrio no ecossistema, muitos predadores para poucas presas). No segundo, mantém o número de presas e predadores (equilíbrio no ecossistema).

ENCAMINHAMENTOS

- Após a brincadeira, pergunte à turma:

✓ *O que vocês observaram na brincadeira que acabamos de fazer?*

✓ *Quem na natureza poderia ser o predador e quem poderia ser a presa?*

✓ *O que acontece quando temos mais predadores do que presas?*

- Observe se os(as) estudantes começaram a construir a ideia de cadeias alimentares simples, estabelecendo essa relação com a brincadeira, na qual um ser vivo serve de alimento para outro. Nesse momento, o objetivo não é aprofundar nesse assunto, pois faremos isso adiante.

- Em seguida, continue os questionamentos, utilizando a atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante:

✓ *E as plantas, também são seres vivos? Do que elas se alimentam?*

- Nesse momento, podemos retomar que a planta produz seu próprio alimento, fazendo a fotossíntese. Portanto, na cadeia alimentar ela é produtora. Você pode explorar a imagem da atividade 2 da Coletânea de atividades para exemplificar a sua explicação e depois fazer a leitura compartilhada do texto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

As plantas e a fotossíntese

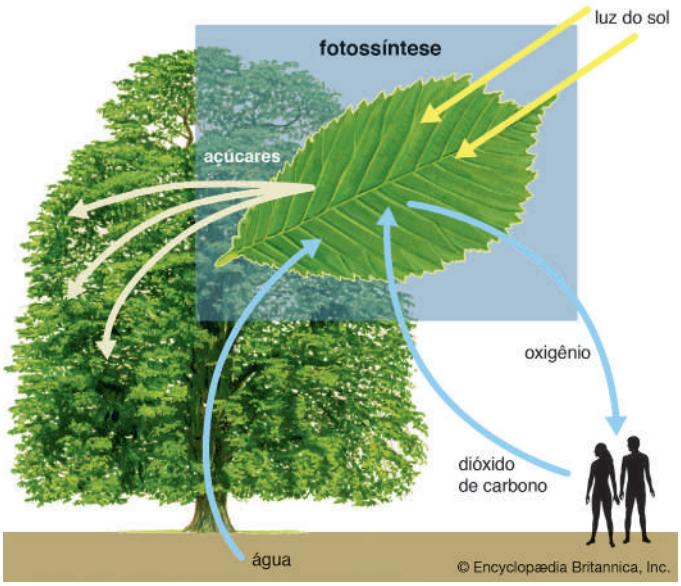

Fonte: Britannica Escola. Disponível em **https://escola.britannica.com.br/pesquisa/artigos/fotoss%C3%ADntese/recursos/135271** . Acesso em: 30 jun. 2020.

As plantas são seres vivos que produzem seu próprio alimento (produtores) através da fotossíntese. As de folhas verdes (como as árvores) usam dióxido de carbono, luz solar e água para produzir açúcares, os quais fornecem a energia necessária ao crescimento das plantas. Esse processo cria oxigênio, que é respirado pelas pessoas, pelos outros animais e demais seres vivos. A luz do Sol é essencial nesse processo. Dessa forma, ele é fonte primária de energia na cadeia alimentar.

Britannica Escola. Fotossíntese. Adaptado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza. Disponível em **https://escola.britannica.com.br/artigo/fotoss%C3%ADntese/482209**. Acesso em 30 jun. 2020.

Em seguida, continue explorando e faça as seguintes perguntas:

✓ *Vocês puderam observar que as plantas produzem seu próprio alimento?*

✓ *Existem animais que se alimentam delas? Quais?*

✓ *E depois, existem outros animais que se alimentam desses?*

- Continue a reflexão de modo que as crianças percebam essa cadeia alimentar que se forma. Você pode construir com elas um esquema na lousa, à medida que forem estabelecendo essas relações;

- Para chegarmos nos decompositores, você pode propor alguns questionamentos:

✓ *O que acontece quando os seres vivos morrem?*

✓ *Para onde vão os restos que sobram? No que eles se transformam?*

✓ *Algum outro ser vivo se alimenta desses restos orgânicos? Qual?*

- Para auxiliar, você pode realizar a leitura compartilhada do texto da atividade 3 da Coletânea de Atividades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

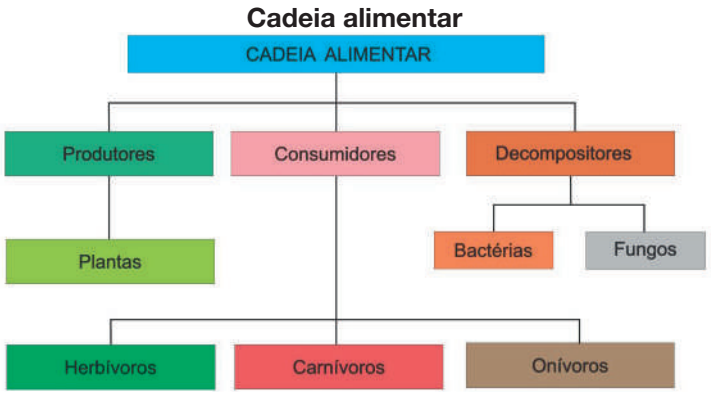

Fonte: **https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/2/20/Diagrama_da_Cadeia_Alimentar_simples.svg**. Acesso em: 1 jul. 2020.

Componentes do ecossistema

Cada ser vivo do ecossistema tem um papel importante, seja como produtor, consumidor ou decompositor. As plantas são as produtoras: elas geram seu próprio alimento por meio de um processo chamado **fotossíntese**. Os animais (e neles estão incluídos os seres humanos) são os consumidores: eles consomem plantas ou outros animais. As **bactérias** e outros seres vivos que causam deterioração são os decompositores: eles se alimentam dos resíduos orgânicos de plantas e de animais e contribuem para a fertilização do solo, pois liberam nutrientes que fazem as plantas crescerem. Os organismos produtores são chamados de autótrofos, pois geram seu próprio alimento. Os consumidores e decompositores são chamados de heterótrofos, pois se alimentam de outros organismos.

Os consumidores podem ser **herbívoros, carnívoros e onívoros**. Herbívoros são aqueles que se alimentam apenas de vegetais, como o boi, o elefante, as borboletas e o veado. Já os carnívoros são aqueles que se alimentam apenas de outros animais, como o leão, tigre, tubarão, onça, etc. Os onívoros são os que se alimentam de tudo, comem vegetais e, também, outros animais. Nós somos animais onívoros, assim como o porco, o lobo-guará, o jabuti, entre outros.

Britannica Escola. Ecossistema. Disponível **https://escola.britannica.com.br/artigo/ecossistema/481197**. Acesso em: 01 jul. 2020.

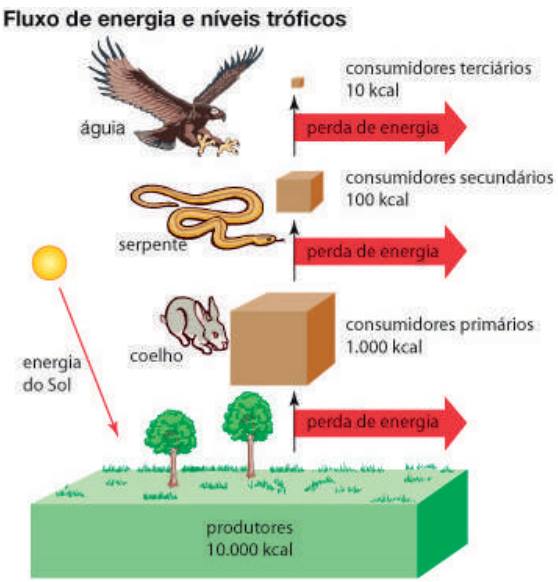

Fonte: **https://cdn.britannica.com/00/95200-073-D702306A.jpg**. Acesso em: 30 jun. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Níveis tróficos

A forma como produtores, consumidores e decompositores servem de alimento uns para os outros é chamada de cadeia alimentar. Um ecossistema é formado por diversas cadeias alimentares. Uma cadeia alimentar, por sua vez, tem diversos níveis tróficos. Os três níveis tróficos básicos são o dos produtores, o dos consumidores e o dos decompositores; os consumidores normalmente se dividem em primários, secundários, terciários etc. Cada vez que um membro da cadeia se alimenta de outro, a energia é transferida para o nível trófico seguinte. Por exemplo: um pé de couve (produtor) gera energia através da fotossíntese; a couve é comida por um coelho (consumidor primário); o coelho é comido por uma cobra (consumidor secundário); a cobra é comida por uma águia (consumidor terciário); a águia, depois de morta, é degradada pelos decompositores, que devolvem a energia ao solo, onde novas plantas crescerão. Essa circulação de nutrientes é o que mantém o ecossistema vivo e saudável.

Britannica Escola. Ecossistema. Disponível **https://escola.britannica.com.br/artigo/ecossistema/481197**. Acesso em: 01 jul. 2020

- Em seguida, organize duplas produtivas e solicite que os(as) estudantes leiam o texto da atividade 4 da Coletânea de Atividades e depois que produzam uma cadeia alimentar no caderno. Circule pelas duplas, auxiliando e fazendo questionamentos. Caso seja necessário, mostre alguns exemplos. Depois peça às duplas que socializem o que fizeram com os(as) demais colegas.
- Professor(a), é possível ao longo das aulas trazer temáticas ambientais para serem discutidas e trabalhadas com os(as) estudantes como, por exemplo, ações humanas, como o desmatamento, que impactam a fauna e a flora, afetando as cadeias alimentares. Você pode retomar a brincadeira presa e predador e trazer notícias, curiosidades, vídeos ou textos para complementar. Além dos textos na seção "Para saber mais", segue o *link* com um exemplo: **http://chc.org.br/agua-viva-viajante/**. Acesso em 28 set. 2021.

Cadeia alimentar é a ordem em que os organismos, ou seres vivos, dependem uns dos outros para sua alimentação. Cada ecossistema, ou comunidade de seres vivos, possui uma ou mais cadeias alimentares.

A maioria das cadeias alimentares começa com organismos que geram seu próprio alimento, como as plantas. Os cientistas chamam esses organismos de **produtores**. Os organismos que comem outros seres vivos são conhecidos como **consumidores**. Um esquilo que se alimenta de plantas é chamado consumidor primário. Um falcão que come o esquilo e outros consumidores primários é chamado consumidor secundário e assim por diante.

Os **decompositores** geralmente são o elo final de uma cadeia alimentar. Eles são as bactérias e outros organismos que provocam a decomposição. Quando plantas e animais morrem, os decompositores decompõem seus tecidos. Isso acrescenta nutrientes ao solo, possibilitando o nascimento de novas plantas. Com isso, a cadeia alimentar recomeça.

Britannica Escola. Cadeia alimentar. Disponível em **https://escola.britannica.com.br/artigo/cadeia-alimentar/481302**. Acesso em: 01 jul. 2020.

Para saber mais

Sugerimos os vídeos e textos abaixo para complementar suas aulas na temática proposta:

Textos:

OLIVEIRA, H. T. *et al*. (orgs.). **Educação Ambiental para a conservação da biodiversidade**: animais de topo de cadeia. São Carlos: Diagrama Editorial, 2016.

Disponível em: **https://sites.usp.br/cdcc/wp-content/uploads/sites/512/2019/06/2016-Conserva%C3%A7%C3%A3oBiodiversidadeAnimaisTopoCadeia.pdf**. Acesso em: 9 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

MACEDO, T. S. **A importância da fotossíntese para a vida no planeta**. Brasil Escola. Disponível em: **https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/biologia/a-importancia-fotossintese-para-vida-no-planeta.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.
SANTOS, V. S. dos. **O que é fotossíntese?** Brasil Escola. Disponível em: **https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/biologia/o-que-e-fotossintese.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.
POR DENTRO das cadeias alimentares. **Ciência Hoje das Crianças**. Disponível em: **http://chc.org.br/por-dentro-das-cadeias-alimentares/**. Acesso em: 9 jul. 2020.
Vídeos:
Aula365 – Brasil. **O que é a Cadeia Alimentar?** Vídeos Educativos para Crianças. 2016. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=zZ66hOHQgDE**. Acesso em: 9 jul. 2020.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

ATIVIDADE 1.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como finalidade que as crianças reconheçam a participação de fungos e bactérias no processo de decomposição, bem como a importância ambiental desse processo.

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do estudante. *Kit* multimídia para projeção dos vídeos. Para o experimento, serão necessários: pote de vidro higienizado, alimentos, fita crepe e água.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

No coletivo.

CONVERSA INICIAL

Você pode iniciar a conversa fazendo as perguntas da atividade 1 da Coletânea de atividades para a turma:

- ✓ *O que vocês sabem sobre fungos e bactérias?*
- ✓ *E sobre a decomposição dos alimentos?*
- ✓ *Você já observou quando uma fruta, por exemplo, cai da árvore e fica ali por um tempo? O que acontece com ela?*

Deixe que as crianças se expressem livremente, pois o momento deve ser para levantarmos os conhecimentos que elas possuem sobre o assunto.

ENCAMINHAMENTOS

- Você pode iniciar com a apresentação dos vídeos sugeridos:

Decomposição. Disponível em: **https://escola.britannica.com.br/pesquisa/v%C3%ADdeos/fungos/recursos/189707**. Acesso em: 9 jul. 2020. (Mostra o processo de decomposição de vegetais e frutas. Veem-se também fungos, que se alimentam da matéria orgânica morta.)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Webiocosm. Fruit and Vegetable Decomposition, Time-lapse. 2008. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=c0En-_BVbGc&feature=player_embedded#at=78**. Acesso em: 9 jul. 2020. (Mostra a decomposição dos alimentos por meio de uma sucessão de fotos feitas ao longo de 74 dias, sendo que cada foto foi tirada a cada 40 minutos.)

- Após a exibição do(s) vídeo(s), pergunte:

✓ *O que aconteceu com as frutas e vegetais nos vídeos com o passar do tempo? Quais modificações podem ser percebidas?*

✓ *Vocês sabem por que isso acontece?*

✓ *Há a participação de seres vivos nesse processo? Quais?*

✓ *Vocês já viram alguma cena parecida com as apresentadas nos vídeos no seu cotidiano? Conte para a turma.*

- Na discussão, é importante ressaltar que, quando um alimento estraga, geralmente notamos modificações em sua aparência, cheiro, cor e sabor. Essas modificações indicam que seres vivos muito pequenos (que só podem ser vistos com o auxílio de um microscópio) estão agindo: os microrganismos decompositores. O que é alimento para nós, é também alimento para esses microrganismos. Enquanto eles se alimentam, produzem substâncias que alteram a cor, o cheiro e o sabor dos alimentos. Os decompositores estão em toda parte. Onde houver matéria orgânica, haverá organismos decompositores.
- Após essa discussão, pergunte:

✓ *Mas afinal, qual a importância da ação decompositora dos fungos e bactérias no equilíbrio ecológico?*

- Aproveite esse momento para retomar a aula anterior, sobre cadeia alimentar e fluxo da matéria. Comente que todas essas pequenas partículas voltam para solo e ficam à disposição para a absorção de outros seres vivos, e esse fator é muito importante para o equilíbrio dinâmico do ecossistema, como o ciclo da matéria.
- Separe, antecipadamente, os materiais para a atividade 2 e organize os(as) estudantes em grupos. É importante separar um local onde os recipientes deverão ficar armazenados, pois as observações realizadas pelos(as) estudantes devem ser feitas ao longo de vários dias. Não é necessário se limitar ao espaço para registro que se encontra na atividade do(a) estudante, as observações podem levar 2, 3 ou 4 semanas. Os demais registros podem ser feitos no caderno.

Roteiro experimental: Ação dos microrganismos nos alimentos

Materiais:

- Recipiente de vidro com tampa (pote de azeitonas, por exemplo);
- Fita crepe;
- Diferentes tipos de alimentos (pães, frutas ou legumes);
- Água.

Procedimentos:

- Pegue o alimento e umidifique com um pouco de água.
- Pique em pedaços menores aqueles alimentos que forem grandes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Depois, coloque-os dentro do recipiente.
- Posicione o recipiente na horizontal, para que se tenha mais espaço para espalhar o alimento. Os pedaços de alimentos devem ficar próximos uns dos outros, mas não empilhados;
- Feche bem o recipiente utilizando a fita crepe para lacrá-lo.
- Deixe o recipiente em um local seguro e espere alguns dias.
- Com o passar do tempo, será possível observar o crescimento de fungos, que devem iniciar o processo de decomposição dos alimentos. É importante que seja feita uma constante análise do desenvolvimento dos fungos no recipiente.
- Você deve anotar todas as mudanças que ocorrerem durante o experimento.

Dica: você também pode utilizar alimentos ricos em conservantes, assim, será possível observar a importância dessas substâncias na conservação de alimentos. Basta apenas identificar os recipientes.

- Solicite aos(às) estudantes que anotem no quadro da atividade o que observarem. Depois de finalizadas as observações, peça aos grupos que socializem os registros. Retomem o que estudaram nas atividades anteriores.

1ª OBSERVAÇÃO	2ª OBSERVAÇÃO	3ª OBSERVAÇÃO	4ª OBSERVAÇÃO	5ª OBSERVAÇÃO	7ª OBSERVAÇÃO

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

Materiais de apoio para o(a) professor(a):

BRITES, A. D. Fungos – O que são e qual é a importância dos fungos. **Uol Educação**. Disponível em: **https://educacao.uol.com.br/disciplinas/ciencias/fungos-o-que-sao-e-qual-e-a-importancia-dos-fungos.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

APRILE, M. Bactérias – Conheça a importância e as várias utilidades das bactérias. **Uol Educação**. Disponível em: **https://educacao.uol.com.br/disciplinas/ciencias/bacterias-conheca-a-importancia-e-as-varias-utilidades-das-bacterias.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

SANTOS, V. S. dos. Decomposição. **Mundo Educação**. Disponível em: **https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/biologia/decomposicao.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

SANTOS, V. S. dos. Decomposição. **Brasil Escola**. Disponível em: **https://brasilescola.uol.com.br/biologia/decomposicao.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

ATIVIDADE 1.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como finalidade que as crianças percebam a utilidade dos microrganismos na fabricação de alimentos, combustíveis e medicamentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

MATERIAL NECESSÁRIO

A atividade proposta irá precisar de lápis e papel.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

No coletivo, depois em grupos.

CONVERSA INICIAL

Retome a aula anterior, em que eles(as) aprenderam um pouco sobre fungos e bactérias, e pergunte o que sabem sobre eles. Observe se lembram que são microrganismos decompositores, importantes para o equilíbrio do ecossistema. Depois faça as perguntas da atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante:

✓ *Vocês conseguem pensar qual é a relação entre esses microrganismos e a produção de alimentos? E na produção de medicamentos e combustíveis?*

✓ *Já ouviram falar algo sobre isso? Conte para a turma.*

ENCAMINHAMENTOS

- A temática desta aula pode ser dividida em dois momentos: a relação desses microrganismos na alimentação e a produção de medicamentos e combustíveis.

1º momento:

- Após o levantamento inicial de hipóteses, pergunte às crianças se todas já comeram pão ou tomaram iogurte, e se sabem como esses alimentos são feitos;
- Estimule a participação das crianças no levantamento de hipóteses. Se não surgirem comentários, dê pistas de que fungos e bactérias fazem parte do processo de produção desses alimentos;
- Continue explorando:

✓ *Vocês sabem de que forma esses microrganismos auxiliam na produção desses alimentos?*

- Proponha a realização da atividade 2 da Coletânea de atividades do(a) estudante "A ação dos fungos através do fermento". Para isso, separe os materiais necessários para realizá-la. Você pode montar junto com os(as) estudantes ou organizar grupos de 4 ou 5. Depois, no coletivo, discuta com os(as) estudantes as perguntas contidas na atividade:

✓ *O que aconteceu dentro das garrafas?*

✓ *Por que uma bexiga ficou cheia e outra vazia?*

✓ *Será que tem a ver com o fermento? Qual a função dele?*

✓ *Do que é feito o fermento biológico?*

✓ *Como ele faz o pão crescer?*

- Para auxiliar na discussão, se possível, você pode apresentar os vídeos abaixo:

De Onde Vem? De onde vem o pão? #Episódio14. 2015. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=Njk8z5dhByQ**. Acesso em: 9 jul. 2020.

O Show da Luna! Doce Pão Doce! | O Show da Luna! 2015. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=zQd-Pnvub3Y**. Acesso em: 9 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Você também pode realizar a leitura compartilhada dos textos abaixo para ampliar e aprofundar essa discussão:

SANTOS, V. dos. Do que é feito o iogurte. Escola Kids. Disponível em: **https://escolakids.uol.com.br/ciencias/do-que-e-feito-o-iogurte.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

Redação Mundo Estranho. Por que o fermento faz a massa crescer? Superinteressante, 2018. Disponível em: **https://super.abril.com.br/mundo-estranho/por-que-o-fermento-faz-a-massa-crescer/https://super.abril.com.br/mundo-estranho/por-que-o-fermento-faz-a-massa-crescer/**. Acesso em: 9 jul. 2020.

- É importante que as crianças percebam que, para o pão crescer, é necessário utilizar o fermento, e que este é composto por fungos. Os fungos do fermento biológico se alimentam da glicose da farinha de trigo: sua digestão produz, entre outras substâncias, as bolhas de gás carbônico (ou dióxido de carbono) que fazem a massa crescer.
- Já no que diz respeito ao iogurte, as bactérias são usadas para transformar o açúcar encontrado no leite (lactose) em ácido lático, que é responsável por coagular o leite. Esse processo é conhecido como fermentação.
- Em seguida, peça aos(às) estudantes que registrem o que aprenderam no quadro da atividade 3, da Coletânea de atividades. Circule pela sala, auxiliando-os. Este processo é muito importante porque os(as) estudantes precisam recordar e organizar mentalmente o que aprenderam para realizar o registro escrito.

2º momento:

- Proponha agora a seguinte reflexão:

✓ *E na fabricação de medicamentos, será que também utilizam esses microrganismos?*

✓ *Qual relação podemos estabelecer entre os fungos e bactérias e a indústria farmacêutica?*

- Neste momento, verifique se os(as) estudantes se aproximam da ideia do uso de microrganismos na produção de medicamento ou se os associam apenas com a causa de doenças. Pergunte: *"Quem aqui já precisou tomar um antibiótico, por exemplo, para dor de garganta?"*.
- Comente com a turma que os antibióticos são medicamentos que tratam diversos tipos de doenças que podem ser causadas por bactérias. Além disso, as bactérias também são usadas na produção dos antibióticos, de vacinas e até mesmo de hormônios, como é o caso da insulina.
- É interessante retomar com os(as) estudantes que os microrganismos, além de serem causadores de enfermidades, também realizam ações positivas, como a decomposição e a participação no processo de produção de alimentos e de medicamentos, como acabamos de ver.
- Para complementar a atividade, escolha um texto ou vídeo que trate do assunto. Depois peça aos(às) estudantes que registrem no quadro da atividade 3, da Coletânea de Atividades.
- Em seguida, proponha mais uma reflexão:

✓ *Será que esses microrganismos nos oferecem mais algum benefício?*

- Se houver disponibilidade de equipamento e conexão com rede de *internet*, utilize esse questionamento para que as crianças façam uma pesquisa na *internet* e socializem os resultados. Para isso organize-as em grupo. Caso não tenha essa opção, você pode separar livros ou textos para que os grupos pesquisem ou você pode selecionar alguns vídeos e/ou

textos para discutir com a turma em coletivo. Você pode direcionar a pesquisa: *"Qual a relação entre os microrganismos, como fungos e bactérias, e a produção de combustíveis?"* e depois peça-lhes que registrem no quadro da atividade 4.

- Para finalizar, proponha aos(às) estudantes que produzam um mapa mental, utilizando o que aprenderam e as anotações realizadas sobre a contribuição dos microrganismos.

Atenção: exemplo de mapa mental, feito no *Paint.* É apenas um modelo de como pode ser feito. É importante ressaltar que você irá construir com os(as) estudantes coletivamente.

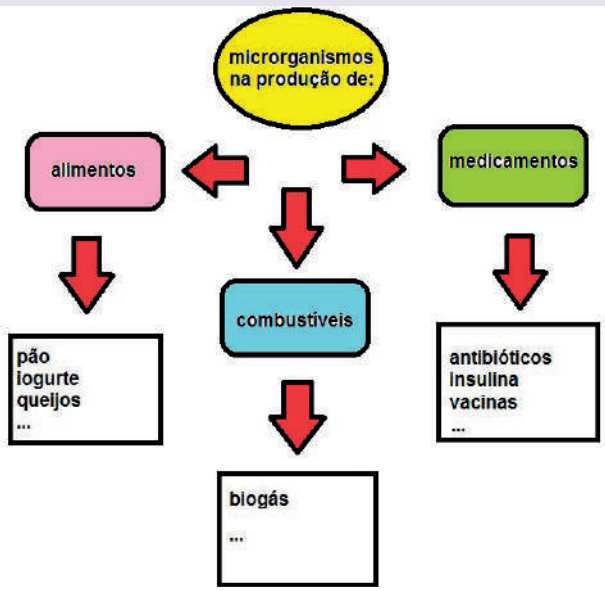

Fonte: Imagem elaborada pela Equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

Para saber mais

Sugerimos os vídeos e textos abaixo para complementar suas aulas na temática proposta:

Decomposição da matéria orgânica. Portal do Biogás. Disponível em: **https://www.portaldobiogas.com/decomposicao-da-materia-organica/**. Acesso em: 9 jul. 2020.

Biogás. Brasil Escola. Disponível em: **https://brasilescola.uol.com.br/geografia/biogas.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

SOUSA, R. Fontes alternativas de energia. Mundo Educação. Disponível em: **https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/fontes-alternativas-energia.htm**. Acesso em: 9 jul. 2020.

Itaipu Binacional. Biogás, a energia que vem do campo, 2016. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=b_N0Esj8TLw**. Acesso em: 9 jul. 2020.

RAMOS, M. É um milagre! Fiocruz. Disponível em: **http://www.invivo.fiocruz.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=7&infoid=811**. Acesso em: 9 jul. 2020.

Artigo sobre a penicilina: Penicilina. Britannica Escola. Disponível em: **https://escola.britannica.com.br/artigo/penicilina/482185**. Acesso em: 9 jul. 2020.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Sociedade e Natureza

Ciências

UNIDADE 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SEQUÊNCIA 2

UNIDADE TEMÁTICA

- Vida e evolução;
- Terra e universo.

OBJETO DO CONHECIMENTO

- Microrganismos;
- Saúde;
- Pontos cardeais;
- Calendários, fenômenos cíclicos e cultura.

Quadro síntese da sequência	
Atividade	**Habilidades do 2º Bimestre**
Atividade 2.1	(EF04CI08) Propor, a partir do conhecimento das formas de transmissão de alguns microrganismos (vírus, bactérias e protozoários), atitudes e medidas adequadas para prevenção de doenças a eles associadas.
Atividade 2.2	(EF04CI08) Propor, a partir do conhecimento das formas de transmissão de alguns microrganismos (vírus, bactérias e protozoários), atitudes e medidas adequadas para prevenção de doenças a eles associadas. (EF04CI12*Identificar as atitudes de prevenção relacionadas a algumas patologias infectocontagiosas com maior incidência no estado de São Paulo e comunicar informações sobre elas em sua comunidade como uma ação de saúde pública.
Atividade 2.3	(EF04CI09) Analisar e acompanhar as projeções de sombras de prédios, torres e árvores, tendo como referência os pontos cardeais, e descrever as mudanças de projeções nas sombras ao longo do dia e meses.
Atividade 2.4	(EF04CI010) Comparar as indicações dos pontos cardeais resultantes da observação das sombras de uma vara (gnômon) com aquelas obtidas por meio de uma bússola.

ATIVIDADE 2.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como finalidade que os(as) estudantes conheçam microrganismos causadores de doenças e quais atitudes são importantes para preveni-las. Para isso, é importante proporcionar um ambiente investigativo, de modo que eles(as) possam ampliar seu conhecimento científico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

MATERIAL NECESSÁRIO

Para o experimento: 1 pacote de gelatina incolor; 1 cubo de caldo de carne; 2 xícaras de água quente, previamente fervida; 1 colher de sopa de açúcar; potes de maionese ou requeijão com tampa devidamente higienizados.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Para um primeiro momento, sugerimos que o(a) professor(a) organize as carteiras e cadeiras em formato de "U". Para os momentos subsequentes, sugerimos que os(as) estudantes fiquem em grupos de até seis componentes.

CONVERSA INICIAL

Como ponto de partida, sugerimos que seja proposta a questão "a" da atividade 1: *"Por que é importante lavar as mãos?"*. Deixe que os(as) estudantes compartilhem suas opiniões e levantem hipóteses sobre o assunto. Não se preocupe em estabelecer conceitos nesse momento, mas em estimulá-los a pensar sobre isso. Depois pergunte: *"Será que todos os microrganismos são benéficos?".*

ENCAMINHAMENTOS

- Provavelmente, na "Conversa inicial", as crianças dirão que é importante lavar as mãos para não se contaminar, "pegar" bichinhos/bactérias/micróbios, ou algo nesse sentido. Retome o que estudaram na aula anterior e relembre os microrganismos que são benéficos. Esclareça que nem todos os microrganismos são benéficos, mas não é necessário aprofundar nesse momento. Diga a eles(as) que irão realizar uma investigação sobre esse assunto.

- Realize a atividade 2 da Coletânea de atividades, traçando um percurso investigativo através da realização do experimento sugerido.

Roteiro experimental: cultura de bactérias

Materiais:

- 1 pacote de gelatina incolor;
- 1 cubo de caldo de carne;
- 2 xícaras de água quente, previamente fervida;
- 1 colher de sopa de açúcar.

Preparo:

- Diluir a gelatina na água previamente fervida, adicionar o caldo de carne e o açúcar. Colocar o preparado ainda quente em potes de requeijão. Tampar os meios de cultura com plásticos filme e guardar em local fresco e seco.

Coleta:

- Passar os cotonetes no local definido e colocar esse material em meios de cultura, que são os potes, devidamente higienizados e preparados pelo(a) seu(sua) professor(a). Esse material coletado deve ficar armazenado em local seguro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Observação:

- Após alguns dias da coleta, vocês irão realizar observações da multiplicação das bactérias. Vocês devem observar o material e fazer desenhos de suas impressões após cada observação.

Dia:	Dia:	Dia:

- Sugerimos que a preparação seja feita anteriormente pelo(a) professor(a) responsável. No entanto, é importante que a leitura da receita seja realizada com os(as) estudantes, para que eles(as) possam compreender como ela é feita. Como se trata de um roteiro investigativo, a aula poderá se desdobrar em vários momentos.

- **No dia da coleta,** forme os seis grupos, enumere-os, selecione os locais de coleta de amostras (maçaneta de porta, chão do banheiro, chão do pátio, bebedouro, carteiras e mesas da sala ou corrimão da escada) e organize-os, escrevendo o nome de cada integrante na lousa. Em seguida, solicite que os(as) estudantes passem os cotonetes nos locais de coleta que cada grupo escolheu.

- **Após a realização da coleta**, indicamos que o material seja colocado em meios de cultura, que são os potes, devidamente higienizados. Esses recipientes substituem as placas de Petri.

- Todo o material coletado deve ficar armazenado em local seguro, de preferência na sala de aula, de modo que os(as) estudantes possam acompanhar o desenvolvimento de microrganismos em meio de cultura.

- Sugerimos que a mediação ocorra durante toda a atividade, para incentivar que as crianças tragam seus conhecimentos espontâneos e possam ampliá-los a partir das perguntas que o(a) professor(a) fizer. Este é um aspecto importante para a construção do conhecimento científico dos(as) estudantes.

- **Em seguida**, o objetivo é realizar observações da multiplicação das bactérias. Salientamos que esse procedimento deve ser realizado após alguns dias (indicamos 5 dias, aproximadamente).

- Primeiramente, os(as) estudantes podem realizar a observação a olho nu, com seus respectivos grupos. Posteriormente, e caso haja recurso disponível, indicamos que a observação ocorra por intermédio de um microscópio.

- **Após o momento de observação**, solicite aos(às) estudantes que registrem no quadro da atividade 2 da Coletânea de atividades do(a) estudante, colocando a data da observação. Os(as) estudantes podem, também, fazer desenhos de suas impressões após cada observação, tanto a olho nu, quanto fazendo uso do microscópio (caso seja possível).

Exemplo de resultado do experimento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Fotos após uma semana:

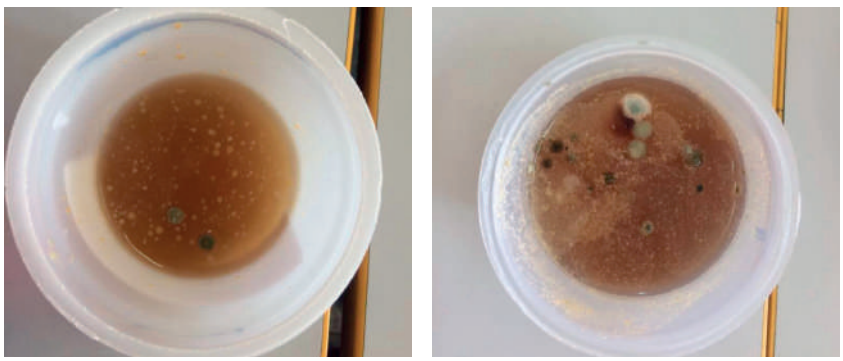

Imagem cedida por: Mariana Sales de Araújo Carvalho.

- Na sequência, é importante que seja proposta uma discussão com os(as) estudantes sobre o que observaram, a fim de investigar quais hipóteses eles(as) possam levantar acerca das bactérias.

- Para ampliar os saberes, você também pode propor pesquisas na *internet* com a turma, a fim de complementarem a atividade de observação pós-experimento, na qual realizem buscas sobre alguns tipos de bactérias e microrganismos causadores de doenças, seguidas do registro das impressões pessoais no caderno para discussão.

- Por fim, **o intuito é de sistematizar todos os momentos anteriores**, ou seja, tudo o que foi feito durante o desenvolvimento do experimento, o que observaram em relação às bactérias e se compreenderam por que é importante lavar as mãos e manter hábitos de higiene, pois o ambiente está repleto de bactérias que podem ser causadoras de doenças.

- Você pode apresentar o vídeo: Show da Luna. "Uma mão lava a outra". 2018. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=SesdKLnm57Q** (acesso em: 3 jul. 2020).

- Depois, pode realizar uma roda de conversa com os(as) estudantes sobre a importância de lavar as mãos da forma correta e nos momentos adequados. Então, pergunte: *"Vocês sabem lavar as mãos corretamente?".*

- A partir dessa pergunta, proponha uma **atividade prática** (atividade 4 da Coletânea de atividades do(a) estudante) sobre a maneira correta de lavar as mãos, assim como mostra o vídeo: Escola de Enfermagem da Paz. "Higienização das mãos – Atividade sobre microrganismos. 2016. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=sLEKUpwKeik** (acesso em: 3 jul. 2020). Você pode fazer essa atividade com toda a turma ou selecionar alguns(algumas) estudantes voluntários para demonstrarem.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- Coletânea de atividades do(a) estudante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ATIVIDADE 2.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como finalidade que as crianças conheçam algumas doenças, seus respectivos microrganismos causadores e como preveni-las.

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do(a) estudante. Textos (impressos ou pesquisa na *internet*) e materiais diversos para pesquisa e produção dos folhetos.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Na primeira aula, em círculo ou em "U"; na segunda aula, em duplas produtivas. Para a pesquisa e elaboração dos folhetos é possível organizar trios.

CONVERSA INICIAL

Retome o que foi estudado na sequência passada: que existem microrganismos benéficos e aqueles que não são, como as bactérias (estudadas nas aulas anteriores). Mostre uma imagem, pode ser a da atividade 1 da Coletânea de Atividades, com os tipos de bactérias e fale o que elas podem causar. Pergunte se são apenas as bactérias que causam doenças e quais outros microrganismos eles(as) conhecem. No quadro abaixo há algumas bactérias e o que causam:

Staphylococcus aureus é a mais perigosa de todas as bactérias estafilocócicas mais comuns. Causam infecções cutâneas, mas podem causar pneumonia, infecções da válvula cardíaca e infecções ósseas.

Streptococcus pyogenes causa uma variedade de doenças, desde uma faringite bacteriana comum, até doenças mais graves, como a escarlatina.

Streptococcus pneumoniae é o principal agente causador de infecções respiratórias adquiridas da comunidade (otites, sinusites e pneumonias).

Enterococcus promovem colonização e infecções em humanos, como endocardite, infecção do trato urinário (ITU), prostatite e infecção intra-abdominal.

Salmonella provoca infecções do trato gastrintestinal.

ENCAMINHAMENTOS

- Separe-os em duplas e explique que farão a leitura do texto da atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante.

Bactérias

As bactérias são seres vivos e microscópicos, ou seja, não podem ser vistos a olho nu. Existem, como foi estudado em aulas anteriores, bactérias que são benéficas, utilizadas na produção de alimentos, medicamentos e combustíveis, mas também existem as bactérias causadoras de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

doenças. As doenças causadas por bactérias são transmitidas de diversas formas, portanto também há diferentes formas de prevenção.

Na aula anterior, vocês discutiram a importância da lavagem das mãos; esta é uma forma de prevenção para as bactérias que são transmitidas devido à falta de bons hábitos de higiene. Além da lavagem das mãos, é importante que os alimentos sejam higienizados de forma adequada, assim como o local onde é preparado e a água que se bebe e se prepara os alimentos seja filtrada ou fervida.

A ingestão de alimentos e água contaminada por bactérias pode causar doenças como a cólera, salmonelose, intoxicação alimentar, botulismo, leptospirose, disenteria, febre tifoide, etc. Além disso, há doenças bacterianas que podem ser transmitidas pelo ar, por gotículas de tosse ou espirro do doente como a tuberculose, a difteria, a pneumonia, a meningite meningocócica e a coqueluche.

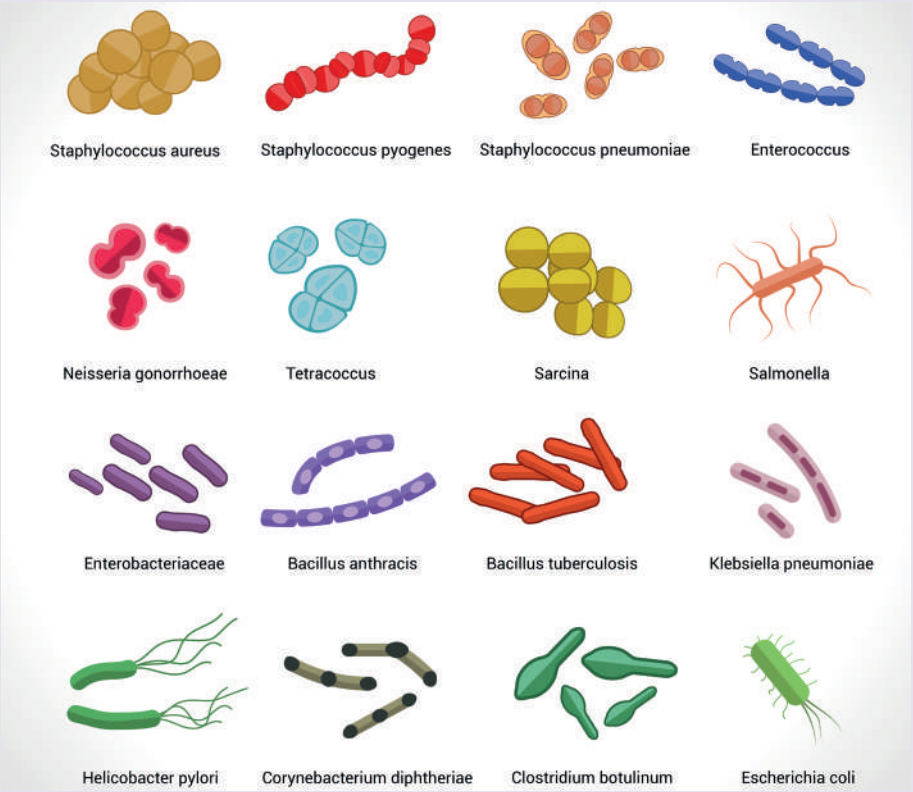

Fonte: **https://br.freepik.com/vetores-gratis/conjunto-de-icones-de-bacterias_4665731.htm#page=1&query=tuberculose&position=17**. Acesso em: 3 jul. 2020.

Na imagem é possível ver as representações de diversos tipos de bactérias que causam doenças e abaixo, no quadro, o nome de algumas doenças e as formas de transmissão e prevenção.

Tuberculose – é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões, embora possa acometer outros órgãos e/ou sistemas, causada pelo *Mycobacterium tuberculosis* ou bacilo de Koch. No Brasil, a doença é um caso sério de saúde pública. É uma **doença de transmissão aérea** e se instala a partir da inalação de aerossóis oriundos das vias aéreas, durante a fala, espirro ou tosse das pessoas com tuberculose ativa, mas **não se transmite** por objetos compartilhados, como talheres, copos, entre outros. **Os sintomas são**: febre vespertina, sudorese noturna, emagrecimento e cansaço/fadiga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Leptospirose – doença causada pela *Leptospira interrogans*, transmitida por meio do contato com água, alimento e objetos infectados com a urina de ratos, gatos, cães e outros animais portadores da bactéria. Os sintomas são: febre, dor de cabeça, dor muscular, principalmente nas panturrilhas, falta de apetite, náuseas/vômitos. Caso não seja diagnosticada e tratada rapidamente, pode gerar complicações renais e hepáticas, levando o doente à morte. É uma doença comum em quando ocorrem enchentes e inundações. Para prevenir o contágio, é necessário evitar o contato com água ou lama de enchentes e nadar/brincar nessas águas. Desinfetar reservatórios de água com água sanitária.

Vírus

Os vírus são seres simples e muito pequenos, tanto que não podem ser visualizados nem mesmo no microscópio óptico. Como não possuem célula, não são considerados por muitos pesquisadores como seres vivos. Além disso, eles podem ser encontrados em praticamente todos os locais e infectar qualquer tipo de célula de organismos vivos, causando diversas doenças, tais como: sarampo, caxumba, catapora, rubéola, pneumonia, dengue, febre amarela, zika, gripes, chikungunya, COVID-19, etc.

Algumas dessas doenças virais podem ser transmitidas pelo ar, através de gotículas de saliva, ou pelo contato direto ou de objetos compartilhados, como: sarampo, catapora, rubéola, caxumba, gripes, pneumonia, COVID-19, entre outras. Outras podem ser transmitidas por mosquitos, como é o caso da dengue, febre amarela, chikungunya e zika.

As formas de tratamento ou prevenção podem variar de acordo com a doença. No geral, no caso das doenças transmitidas pelo ar ou contato, podem ser prevenidas através de hábitos de higiene, como lavar as mãos, evitando levá-las aos olhos e à boca, não compartilhar objetos pessoais ou alimentos. No caso das doenças causadas pelo mosquito, é importante manter os ambientes sempre limpos e livres de locais com água limpa parada, lugar preferido para a proliferação desses insetos.

Para algumas dessas doenças, existem vacinas e remédios próprios, já para outras, não há um tratamento específico. Sendo assim, o próprio sistema imunológico cria anticorpos para combater o vírus. Entretanto, medicamentos para aliviar os sintomas também podem ser receitados pelos médicos, como antitérmicos, analgésicos e antivirais. No geral, é recomendável ter uma boa alimentação, hidratação e repouso do paciente.

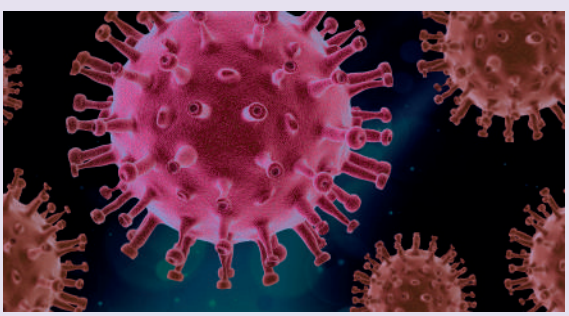

Fonte: **https://pixabay.com/pt/illustrations/v%C3%ADrus-covid-ci%C3%Ancia-covid19-4937553/**.
Acesso em: 4 ago. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Protozoários

Os protozoários são microrganismos que não possuem a capacidade de produzir seu próprio alimento, e por isso se alimentam de seres vivos. São encontrados em diferentes ambientes aquáticos e úmidos. Existem, porém, espécies que vivem em associação com outros organismos, como é o caso dos parasitas. São doenças causadas por protozoários: amebíase, doenças de Chagas, giardíase, leishmaniose, malária, toxoplasmose, tricomoníase. As doenças são transmitidas de formas diferentes: a malária, por exemplo, é transmitida pela picada do mosquito do gênero *Anopheles*; a leishmaniose, pelo mosquito flebotomíneo ou mosquito palha; outras, pela ingestão de água e alimento contaminados, como a amebíase e giardíase. Para estas doenças é preciso lavar bem as mãos antes e depois de ir ao banheiro e antes de comer, higienizar e cozinhar bem os alimentos, beber água tratada, filtrada ou fervida, higienizar os reservatórios de água.

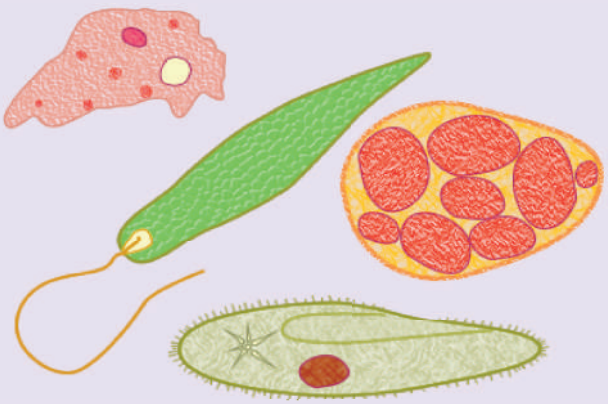

Fonte: **https://pixabay.com/pt/illustrations/protozo%C3%A1rios-micr%C3%B3bios-biologia-1450090/**.
Acesso em: 4 ago. 2020.
Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

- Oriente as crianças a grifarem os trechos que acharem mais importantes, porque, ao final da leitura, as duplas devem socializar com os(as) colegas o que descobriram.

- Destaque quais são os microrganismos apresentados no texto, as doenças que causam e, principalmente, as formas de prevenção, que são diferentes. Caso julgue necessário, escolha outros textos ou vídeos para ampliar os saberes das crianças.

- Em um outro momento, para a realização da atividade 2 da Coletânea de atividades, separe, previamente, textos ou leve os(as) estudantes para a sala de multimídia para pesquisar quais são as doenças com maior incidência em seu município e comunidade. Você pode organizar os(as) estudantes em duplas ou trios. Caso seja inviável a pesquisa, separe os dados necessários e apresente aos(às) estudantes.

- Depois solicite às crianças que elaborem folhetos para orientar os outros(as) estudantes da escola e a comunidade sobre as formas de transmissão e prevenção das doenças pesquisadas. No lugar de folhetos, vocês podem elaborar campanhas para veicular no Facebook, Instagram e outras redes sociais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

ATIVIDADE 2.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como objetivo identificar os pontos cardeais a partir da mudança de projeção nas sombras devido ao movimento aparente do Sol. Para isso, será necessária a construção de um gnômon (relógio de sol).

MATERIAL NECESSÁRIO

Você vai precisar de uma folha em branco, um pedaço de papelão(prato) ou isopor, cola e uma vareta.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

No coletivo, com registro individual.

CONVERSA INICIAL

Leve as crianças até um local na escola que seja ensolarado e que tenha algum aparato, como árvore, poste ou coluna, que possibilite ver a sombra projetada.

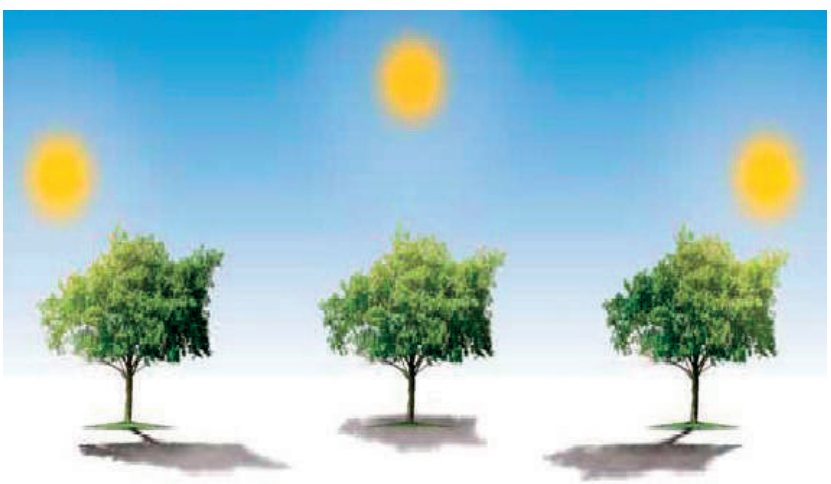

Fonte: SANTOS, M. H. A. *Programa Escola Ativa*: Ciências 2. Brasília, DF: SECAD/MEC, 2009. 156 p.

Pergunte o que está acontecendo e se a sombra fica parada ou muda de posição. Leve as crianças em, pelo menos, 3 horários diferentes e peça-lhes que observem a posição do Sol e a posição da sombra. Questione por que isso acontece. Depois, peça-lhes que registrem no quadro da atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ENCAMINHAMENTOS

- Para desenvolver esta atividade serão necessárias, pelo menos, 3 aulas.
- Retome o porquê da mudança de posição da sombra (movimento de rotação da Terra). Explique que esse trajeto realizado pelo Sol no céu também sofre mudanças dependendo da estação do ano, que está relacionada com o movimento que a Terra faz em volta do Sol (a translação), como se vê na imagem. Mas diga que estudarão mais sobre o movimento de translação em outro momento.

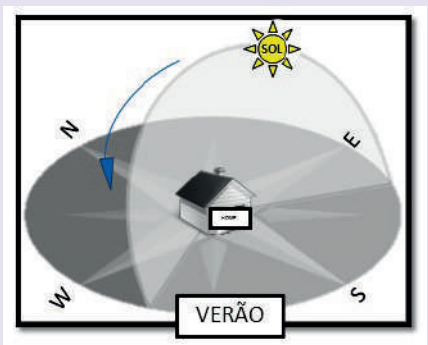

Fonte: **https://bit.ly/3ajmqr5** Acesso em: 1 jul. 2020.

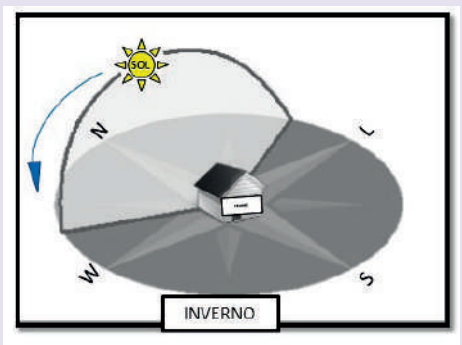

Fonte: **https://bit.ly/3mZ8IP2** Acesso em: 1 jul. 2020.

- Depois de várias observações feitas sobre a posição do Sol e da sombra, questione se existe alguma forma de utilizar as observações realizadas para ajudar a orientar uma pessoa que se encontra perdida (Atividade 2). Ouça as crianças e faça anotações para retomar posteriormente.
- Peça às crianças que pesquisem em casa ou na biblioteca da escola, ou ainda na sala de multimídia, como uma pessoa pode se orientar utilizando a posição do Sol e as sombras projetadas. Você pode, também, separar os materiais de pesquisa previamente, organizar os(as) estudantes em grupos e disponibilizá-los para que façam a pesquisa. Escolha o que seja mais viável e que promova a participação de todos.
- Depois, em uma próxima aula, retome as concepções levantadas na conversa inicial da aula anterior e o que conseguiram descobrir com as pesquisas, validando ou ampliando o que sabem sobre o tema. Explique que a posição do Sol nos ajuda a saber os pontos cardeais, e que podemos utilizar um gnômon[1] para nos ajudar a saber as direções e, também, as horas.

Atenção

Para essa atividade, será necessária uma marcação durante a manhã, uma marcação por volta do meio-dia e uma durante a tarde. Então combine com alguém da escola para realizar a marcação no contraturno ou, caso seja possível, faça a marcação.

- Explique que, na atividade 3, construirão um gnômon[2] para saber como utilizar a sombra para

1 Como foi criado o relógio de sol. Ciência Hoje das Crianças, 2012. Disponível em: **http://chc.org.br/acervo/como-foi-criado-o-relogio-de-sol/**. Acesso em: 1 jul. 2020.

2 Gnômon. Wikipedia Commons. Disponível em: **https://commons.wikimedia.org/w/index.php?sort=relevance&search=gnomon&title=Special:Search&profile=advanced&fulltext=1&advancedSearch-current=%7B%7D&ns0=1&ns6=1&ns12=1&ns14=1&ns100=1&ns106=1#/media/File:Gnomon--21juin.gif.** Acesso em: 1 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

se orientar.

Construção de um gnômon

Serão necessárias uma haste e uma base para segurar a haste. Pode ser isopor ou papelão e palito de churrasco, por exemplo. A base deve ser revestida de papel branco para que os(as) estudantes possam escrever os pontos cardeais. O gnômon também pode ser construído utilizando um cabo de vassoura fixado firmemente no chão, caso a escola possua esse espaço. Dessa maneira, as crianças poderão visualizar melhor.

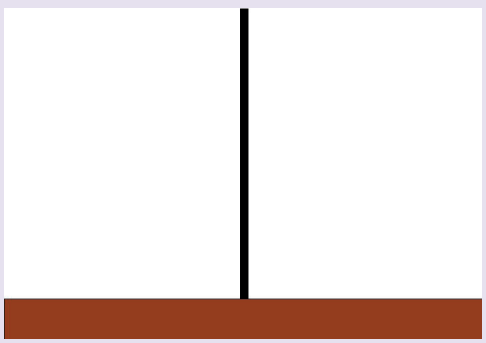

Fonte: Imagem elaborada pela equipe CEIAI/especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

- Explique como será a montagem e leve-os para um local que seja iluminado pelo Sol. Deixe que discutam entre si como poderão colocar a direção. Caso sua turma estude de manhã, faça a primeira marcação entre as 10h e as 11h (quanto mais cedo for a marcação, mais longo ficará o período de observação). Amarre um barbante na haste e faça um círculo. Faça a primeira marca no círculo.

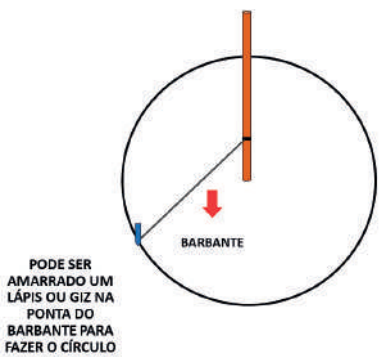

Fonte: Imagem elaborada pela equipe CEIAI/especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

- Depois, espere que a sombra diminua até deixar de atingir o círculo e explique que a segunda marca deve ser feita à tarde, quando a sombra atingir novamente o círculo. Se seus(suas) estudantes estudam no período da tarde, deixe a marcação da manhã feita. Se utilizar o gnômon de papel e precisar tirar do local, marque exatamente onde ele estava, utilizando um giz.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

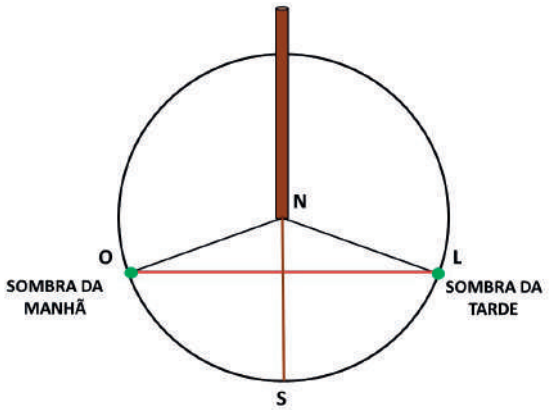

Fonte: Imagem elaborada pela equipe CEIAI/especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

- Depois de feitas as duas marcações, utilizando uma régua, peça a alguns(algumas) estudantes que unam os dois pontos (reta vermelha). Explique que esses pontos indicarão a direção leste e a direção oeste. Pergunte às crianças como podemos saber qual ponto é o leste e qual ponto é o oeste. Explique que, para saber onde é a direção leste, apontamos o braço direito para o lado que o Sol nasce; assim, o braço esquerdo aponta para o oeste, a direção em que o Sol se põe. Complete fazendo um triângulo, ligando o ponto marcado no círculo até a haste (linhas pretas). Pergunte como é possível saber a direção norte e a direção sul. Volte à explicação sobre a utilização dos braços para definir a direção leste-oeste e diga que o norte estará a sua frente, e o sul atrás. Então, divida o triângulo pela metade, traçando uma reta que sai da haste e divide a linha vermelha (base) em duas partes iguais. Esta reta será a linha norte-sul. Então, marque os pontos norte e sul.

- Socialize os resultados e discuta com as crianças. Depois peça que registrem no quadro da atividade 3 da coletânea de Atividades.

Atenção

Guarde o gnômon e deixe marcado o local onde ele estava para utilizar na próxima atividade.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

Para saber mais

Astronomia na tribo. Ciência Hoje das Crianças. Disponível em: **http://chc.org.br/acervo/astronomia-na-tribo/**. Acesso em: 1 jul. 2020.

IFRO Porto Velho Zona Norte. **Localização Pelo Sol**. 2016. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=q1WytQXI-ul**. Acesso em: 1 jul. 2020.

PLIESSNIG, A. F. **Suleando-se de dia!!! / Pontos Cardeais**. Portal do Professor – Ministério da Educação. Disponível em: **http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=1355**. Acesso em: 24 jul. 2020.

Marcos Daniel Longhini. **Pontos cardeais e rosa dos ventos** - obtenção com uso de um gnômon. 2020. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=terCiHfV61w&t=1394s**. Acesso em: 1 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ATIVIDADE 2.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como finalidade identificar os pontos cardeais, construindo uma bússola e comparando com o gnômon.

MATERIAL NECESSÁRIO

Imã, agulha, rolha de cortiça ou pedaço de isopor (pode ser usada uma tampinha de garrafa PET também), fita adesiva, faca e vasilhame raso com água, sendo um *kit* para cada grupo.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Em grupos de 4 estudantes.

CONVERSA INICIAL

Retome a atividade anterior sobre a construção do gnômon e pontos cardeais. Pergunte às crianças se elas conhecem algum outro instrumento que sirva para orientação. Caso não se recordem, pergunte se já assistiram filmes de piratas, como Piratas do Caribe, e se lembram de algum instrumento utilizado para orientação dos navegadores. Utilize as perguntas da atividade 1 da Coletânea de atividades. Mostre imagens se achar necessário.

ENCAMINHAMENTOS

- Será necessário separar novamente o gnômon utilizado na atividade anterior. Organize previamente os materiais necessários para a construção da bússola.
- Explique que vão construir uma bússola, um instrumento de navegação e orientação que aponta para o norte geográfico.
- Organize os grupos produtivos, entregue os materiais e faça a leitura das instruções da Atividade 2 da Coletânea de atividades.

Roteiro experimental da bússola caseira

A bússola caseira consiste basicamente em uma agulha que se alinha com a direção norte-sul. Encha o vasilhame raso com água, pode ser um pires ou pote de plástico. Passe o ímã na agulha umas 20 vezes, sempre com o mesmo polo do ímã (os ímãs têm polo norte e sul) e sempre no mesmo sentido (sem movimentos de vai e volta). Para verificar se a agulha ficou imantada, pegue um clipe de metal para testar. Corte um pedaço de rolha e prenda a agulha com fita adesiva. Prenda a agulha na posição horizontal na rolha com uma fita ou encaixando-a na própria rolha. Coloque a rolha com a agulha para flutuar na água e veja a bússola se posicionar na posição norte-sul.

Esquema de montagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

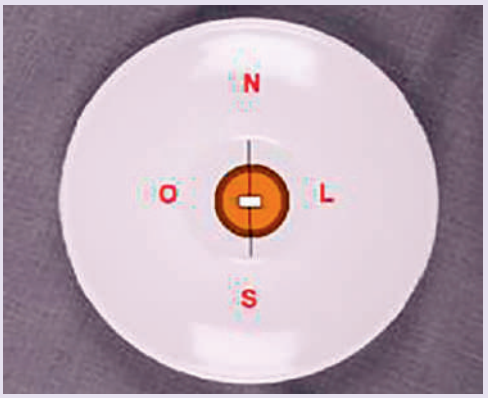

Fonte: Imagem elaborada pela equipe CEIAI/especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

- Circule pelos grupos, auxiliando as crianças no processo de montagem. Depois que todos conseguirem montar, incentive-os a virarem a rolha e observarem o que acontece.

- Explique que, assim como o gnômon, a bússola nos ajuda na orientação através dos pontos cardeais: norte, sul, leste e oeste. Depois que manusearem e girarem a rolha, espera-se que percebam que ela volta para a mesma posição, que é a direção norte-sul. Diga que a agulha está alinhada na posição norte-sul, mas não sabemos qual ponta indica o norte e qual indica o sul. Pergunte o que se pode fazer para descobrir qual é a direção norte e a direção sul. Dê um tempo para que discutam em grupo. Caso estejam com dificuldade, questione se a construção do gnômon na atividade anterior pode ajudar. Leve-os ao mesmo local da atividade do gnômon e peça-lhes que tragam as bússolas. Caso não recordem, pergunte se descobrir a direção leste e oeste ajuda a definir o norte e o sul na bússola. Para que definam qual ponta da agulha aponta para a direção norte, é necessário que as crianças apontem o braço direito para o lado onde o Sol nasce (leste); logo, o braço esquerdo estará apontando para o lado oeste e, à sua frente, encontrarão o norte. Peça-lhes que os grupos marquem, na bússola, as direções. Pode ser colocado um papel embaixo do recipiente.

- Auxilie as crianças que enfrentarem dificuldade e peça-lhes que comparem como a bússola e o gnômon definem os pontos cardeais. Em seguida, solicite que registrem no quadro da atividade 3.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

Para saber mais

Bússola. Britannica Escola. Disponível em: **https://escola.britannica.com.br/artigo/b%C3%BAssola/481031**. Acesso em: 1 jul. 2020.

Ímãs, bússolas e magnetismo. Física e Cidadania – UFJF. Disponível em: **https://www.ufjf.br/fisicaecidadania/conteudo/magnetismo-2/**. Acesso em: 1 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

05/01/2022 10:27

Socieade e Natureza_4 ano.indb 118

Sociedade e Natureza

Ciências

UNIDADE 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SEQUÊNCIA 3

UNIDADE TEMÁTICA

- Terra e Universo.

OBJETO DO CONHECIMENTO

- Calendários, fenômenos cíclicos e cultura.

Quadro síntese da sequência	
Atividade	**Habilidades do 3º Bimestre**
Atividade 3.1	(EF04CI011A) Explicar a relação entre os movimentos observáveis do Sistema Sol, Terra e Lua, e associá-los a períodos regulares de marcação do tempo na vida humana.
Atividade 3.2	(EF04CI011A) Explicar a relação entre os movimentos observáveis do Sistema Sol, Terra e Lua, e associá-los a períodos regulares de marcação do tempo na vida humana.
Atividade 3.3	(EF04CI011A) Explicar a relação entre os movimentos observáveis do Sistema Sol, Terra e Lua, e associá-los a períodos regulares de marcação do tempo na vida humana (EF04CI011B) Reconhecer a referência do movimento do Sol, da Terra e da Lua na construção de diferentes calendários em diversas culturas.
Atividade 3.4	(EF04CI011B) Reconhecer a referência do movimento do Sol, da Terra e da Lua na construção de diferentes calendários em diversas culturas.

ATIVIDADE 3.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como objetivo possibilitar aos(às) estudantes aprenderem sobre os movimentos realizados pela Terra e suas implicações na vida das pessoas (dia e noite).

MATERIAL NECESSÁRIO

Kit multimídia para a projeção de vídeos, folhas de papel reciclável ou de rascunho, sulfite ou cartolinas brancas, lápis ou caneta, palitos de churrasco, lanternas, bolas de isopor, clipes, caixa de papelão e globo terrestre didático.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Inicialmente, no coletivo. Depois, em grupos de 4 estudantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CONVERSA INICIAL

Inicie a atividade apresentando à turma a seguinte situação-problema:

"Quando ocorre a transmissão ao vivo de um jogo de futebol no Japão, há um problema de horário para quem está assistindo no Brasil. Se o jogo acontece lá durante a noite, nós assistimos durante o dia no Brasil. Se acontece durante o dia, assistimos à noite.". Após a leitura, pergunte à sua turma:

- *"É possível que seja noite em um lugar no Planeta Terra e dia em outro lugar?"*
- *"Vocês já haviam refletido sobre esse fenômeno? Como poderiam explicá-lo?"*

Nesse primeiro momento, deixe que seus(suas) estudantes pensem e se expressem livremente a respeito, pois depois irão conversar sobre esse assunto.

ENCAMINHAMENTOS

- Com o globo terrestre, localize com os(as) estudantes onde está o Brasil e onde está o Japão. Você pode pedir a um ou dois(duas) estudantes que localizem esses países, ou passar o globo entre os(as) estudantes para que cada um observe as localizações. Eles(as) provavelmente irão observar que o Brasil e o Japão estão em lados praticamente opostos do Globo terrestre.
- Organize os(as) estudantes em grupos de 4 e ofereça um palito de churrasco, uma bola de isopor ou papel e uma lanterna (pode ser de celular). Faça a leitura compartilhada da atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante. Peça aos(às) estudantes que elaborem uma explicação sobre o que acontece para que seja noite no Japão e dia no Brasil.

Experimentação: dia e noite

Materiais necessários:

- Um objeto esférico que represente a Terra (bola de isopor, de papel ou outro);

- Um lápis ou caneta;

- Uma folha de sulfite ou metade de uma cartolina branca;

- Uma lanterna (pode ser a do celular).

Procedimentos:

Cada grupo deve construir uma pequena representação do planeta Terra, utilizando uma bola de isopor, papel ou outro objeto esférico e lápis ou caneta para representar o eixo de rotação;

Depois, irão riscar na bola a Linha do Equador e um meridiano;

Em seguida, cada grupo deve desenhar a posição do Brasil e do Japão, que estão em hemisférios opostos, tanto Ocidental e Oriental, como Sul e Norte;

Utilizem uma lanterna para representar o Sol.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Depois da socialização, com o globo em mãos, aponte uma lanterna ou outro objeto de luz para o Brasil e pergunte às crianças o que observam. Valide as descobertas feitas por elas.

- Caso na sua escola não tenha um globo terrestre, pode utilizar uma bola de isopor e espetar um palito de churrasco, embora possam ser utilizados vídeos, imagens e demais representações para que observem esse fenômeno, como no esquema abaixo:

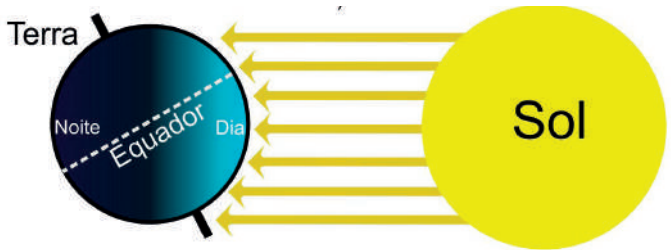

Fonte: **https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Esta%C3%A7%C3%B5es.svg**. Acesso em: 19 jun. 2020.

- A resposta para a pergunta inicial está ligada ao formato e à rotação da Terra. Por ela ser redonda, a luz que vem do Sol só pode iluminar uma parte dela, enquanto a outra fica escura. Onde está iluminado, é dia, e onde está escuro, é noite.

- Explique à turma que a Terra não está parada, ela gira, como se fosse um pião, ao redor de um eixo imaginário. Chamamos esse movimento de **Rotação**. Ele faz com que parte da Terra fique iluminada e, depois de algum tempo, escureça. Assim, o que chamamos de "um dia", ou 24 horas, corresponde a uma volta completa da Terra em torno de si mesma. Desse modo, enquanto é dia em uma parte do mundo, na outra é noite. Isso explica por que, quando assistimos um jogo de futebol no Japão, os horários parecem estar ao contrário: quando é dia lá, aqui é noite. Na verdade, entre Brasil e Japão existe uma diferença de aproximadamente doze horas.

Para ilustrar a sua aula com o conceito de **rotação**, você pode proporcionar a exibição do seguinte vídeo para a sua turma:

Vídeo: O Incrível Pontinho Azul. Dia & Noite - um efeito da rotação da Terra. 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bSmk5bpvc4c. Acesso em: 24 jul. 2020.

Vídeo: TV Escola. De onde vem? De onde vem o dia e a noite? 2009. Disponível em: https://youtu.be/IfGDdUx6Up8. Acesso em: 19 jun. 2020.

- Proponha às crianças uma situação-problema para que pensem o que aconteceria se Terra girasse mais rápido ou se ela não girasse. Solicite a elas que leiam, nos mesmos grupos anteriores, a atividade 2 do(a) estudante. Para auxiliar a discussão, segue o link do texto "O que aconteceria se a terra girasse duas vezes mais rápido?", disponível em **https://history.uol.com.br/ciencia-e-tecnologia/o-que-aconteceria-se-terra-girasse-duas-vezes-mais-rapido**. Acesso em 29 set. 2021.

O planeta Terra está sempre em movimento. Realiza um movimento giratório como se fosse, por exemplo, um pião, ao redor de um eixo imaginário. Esse movimento é denominado de **Rotação**. Em decorrência deste movimento, uma parte da Terra recebe luz solar, ficando iluminada e, após

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

algum tempo, não recebe mais, ficando escura. Um dia, ou 24 horas, corresponde a uma volta completa da Terra em torno de si mesma. Portanto, durante uma parte da volta, estamos expostos à luz do Sol (dia), e, no restante da volta, estamos na região que não é iluminada (noite). Desse modo, enquanto é dia em uma parte do mundo, na outra parte é noite. E isso explica por que, quando assistimos a uma transmissão direta de televisão, do outro lado do mundo, os horários parecem estar ao contrário.

Texto elaborada pela equipe CEIAI/especialmente para Sociedade e Natureza -2020.

- Em seguida, peça-lhes que socializem suas conclusões e esclareça as dúvidas.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

ATIVIDADE 3.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como objetivo permitir ao(à) estudante aprender sobre os movimentos realizados pela Terra e suas implicações na vida das pessoas (duração do ano e as estações do ano).

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do estudante. *Kit* multimídia para a projeção de vídeos, folhas de papel reciclável ou de rascunho, sulfite ou cartolinas brancas, lápis ou caneta, palitos de churrasco, lanternas, bolas de isopor, clipes, caixa de papelão e globo terrestre didático.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Inicialmente, no coletivo. Depois, em grupos de 4 ou 5 estudantes.

CONVERSA INICIAL

Dando continuidade à atividade, observe se compreenderam de onde vem o dia e a noite, que é devido ao movimento de rotação da Terra. Em seguida, pergunte à sua turma qual é a relação entre o ano e o movimento da Terra ao redor do Sol. Anote as ideias dos(as) estudantes para retomar durante a aula.

ENCAMINHAMENTOS

- Demonstre para sua turma como deve ser o movimento que o planeta faz ao redor do Sol em um ano, com o eixo de rotação inclinado, denominado movimento de **Translação**. Inclua nesse movimento de Translação o de **Rotação** diária. Para isso, você pode utilizar os materiais da aula anterior, o palito com esfera de isopor ou globo terrestre.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Esquema que ilustra o movimento da Terra ao redor do Sol

(Movimento de Translação).

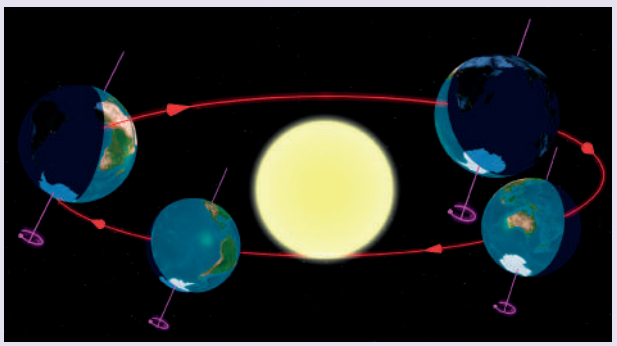

Fonte: **https://commons.wikimedia.org/wiki/File:South_season.jpg**. Acesso em: 19 jun.2020. As distâncias entre a Terra e o Sol e suas dimensões estão fora de escala.

- Em seguida, pergunte para sua turma por que a região ao redor dos polos da Terra é mais fria que a região da Linha do Equador. Utilize o globo terrestre didático ou uma imagem ampliada da Terra. As hipóteses devem ser anotadas na lousa para discussão posterior.

- Explique, na sequência, que o aquecimento é desigual na superfície terrestre, pois as regiões da linha do Equador recebem mais energia luminosa do que as regiões polares, sendo estas últimas mais afastadas.

Esquema que ilustra como a luz solar atinge a superfície da Terra.

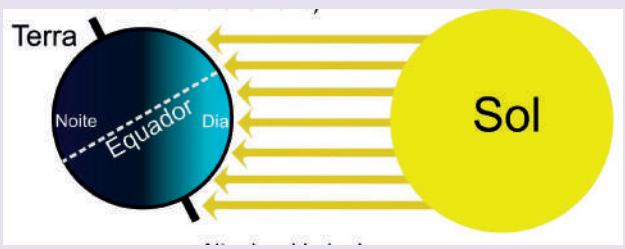

Fonte: **https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Esta%C3%A7%C3%B5es.svg**. Acesso em: 19 jun. 2020. As distâncias entre a Terra e o Sol e suas dimensões estão fora de escala.

Para ilustrar a sua aula com o conceito de translação, você pode proporcionar a exibição dos seguintes vídeos para a sua turma:

Smile and Learn – Português. **Rotação e Translação da Terra - Os Movimentos do Planeta Terra. 2020.** Disponível em: **https://youtu.be/TUy6SC2MRig**. Acesso em: 19 jun. 2020.

Livre Criação. A **importância do movimento de translação e rotação. 2015.** Disponível em: **https://youtu.be/JikiVRmRLg0**. Acesso em: 19 jun. 2020.

- Retome com as crianças a atividade feita na sequência anterior sobre o gnômon e lembre que vocês discutiram que o caminho que o Sol faz no céu durante o dia muda dependendo da estação do ano, e que isso se dá devido ao movimento de translação da Terra. Pergunte o que causa as estações do ano. Anote as hipóteses para retomar posteriormente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Se possível, monte o modelo sugerido abaixo e mostre para as crianças. Peça-lhes que expliquem o que está acontecendo.

Modelo didático das estações do ano: Pontociência – Estações do ano. 2011. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=X7N0lzhejso** (acesso em: 24 jul. 2020). É possível fazer o modelo em uma escala menor, utilizando clipes de papel e tampinhas de garrafa como base para prender as bolinhas de isopor.

- Depois de ouvir as crianças, explique para sua turma que o que causa as estações do ano é o fato de o eixo da rotação da Terra ser inclinado em relação ao plano de sua órbita. Portanto, como a Terra "possui uma inclinação", em uma época do ano o Hemisfério Sul recebe a luz solar de forma mais intensa e direta, enquanto o Hemisfério Norte recebe a luz solar de forma menos intensa e inclinada. No decorrer de aproximadamente seis (6) meses, acontece o inverso.
- Em seguida, retome, oralmente, o que aprenderam sobre o movimento de translação e a relação com a contagem do tempo (ano) e as estações do ano. Depois peça aos(às) estudantes que observem as imagens e registrem o que aprenderam na atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante.

Para ilustrar a sua aula com o conceito de estações do ano, você pode proporcionar a exibição dos seguintes vídeos para a sua turma:

Ensinando meu filho. **As quatro estações do ano para crianças** - Vídeo educativo. 2018. Disponível em: **https://youtu.be/VVPjpLtjjZc**. Acesso em: 19 jun. 2020.

Astronomia Nova. **Como acontecem as estações do ano?** 2018. Disponível em: **https://youtu.be/LZICzpHdYVo**. Acesso em: 19 jun. 2020.

- Depois, organize os alunos em grupos de 4 ou 5 estudantes e proponha que pesquisem as diferenças e influências das estações do ano nas diferentes regiões do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Apresente a questão de pesquisa que se encontra na atividade 2 da Coletânea de atividades do(a) estudante:

As diferenças nas estações são iguais em todo o país? Quais são as mudanças climáticas e os impactos na fauna e na flora.

- Você pode dividir os temas de forma que cada grupo pesquise uma região do país e organizar um seminário para que os(as) estudantes apresentem aos(às) colegas o resultado das pesquisas. Os grupos podem elaborar cartazes ou utilizar o *kit* multimídia, conforme os recursos disponíveis na sua escola. Nessa atividade, é importante que os(as) estudantes percebam que regiões mais próximas do Equador não sentem as mesmas alterações que regiões mais distantes sentem. Por exemplo, no Estado do Amazonas, que é uma região próxima, o inverno é marcado pelas chuvas, mas a temperatura continua alta, enquanto na região Sul (bem afastada), em algumas cidades, como São Joaquim, é possível ver neve.
- Professor(a), esse é um momento oportuno para trazer à discussão questões ambientais relacionadas às mudanças climáticas. Para isso, você pode buscar textos ou vídeos como o Minuto Ambiental - Mudanças Climáticas, disponível em **https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/minuto-ambiental-mudancas-climaticas/** , acesso em 29 set. de 2021. Sugerimos o Portal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

de Educação Ambiental da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente para pesquisa.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

Para saber mais

FILHO, K. de S. O.; SARAIVA, M. de F. O. Movimento anual do Sol e as estações do ano. Departamento de Astronomia e Instituto de Física – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: **http://astro.if.ufrgs.br/tempo/mas.htm**. Acesso em: 2 jul. 2020.

NETO, G. B. L. Sistema Terra-Lua-Sol. Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – Departamento de Astronomia – Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: **http://www.astro.iag.usp.br/~gastao/PlanetasEstrelas/TerraLuaSol.html**. Acesso em: 2 jul. 2020.

Estações do Ano. Fiocruz. Disponível em: **http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/estacoes-ano.htm**. Acesso em: 2 jul. 2020.

ATIVIDADE 3.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

A finalidade desta atividade é continuar a trabalhar o movimento de translação e suas implicações nas estações do ano e na contagem do tempo.

MATERIAL NECESSÁRIO

Kit multimídia para as projeções de vídeos, cartolinas brancas, bolinhas de isopor ou papel, palitos, lanternas (podem ser de celular) e calendários atuais.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Inicialmente em grupos de 4 ou 5 estudantes, depois no coletivo.

CONVERSA INICIAL

Inicie a atividade realizando um levantamento prévio dos conhecimentos da sua turma, propondo os seguintes questionamentos:

Por que em imagens e filmes sobre o Natal sempre aparece neve, mas no Brasil estamos no verão?

Como explicar a ocorrência das estações do ano?

Como pode ser inverno no Brasil e verão em outros países, por exemplo, na Espanha e na Itália?

Retome o que já foi visto nas atividades anteriores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ENCAMINHAMENTOS

- Organize as crianças em grupos de 4 e entregue bolas de papel ou isopor, palitos e uma lanterna (pode ser de celular).
- Usando uma folha de cartolina como base e as bolas, os(as) estudantes, organizados em grupos, precisam simular o que acontece para ser inverno nos Estados Unidos ou na Europa, por exemplo, e aqui, verão.
- Antes de começar a simular o movimento de translação da Terra, peça a cada grupo que desenhe na cartolina a posição do Sol e a órbita da Terra. Peça-lhes que mostrem qual é a posição da Terra para que isso aconteça. Depois inverta, perguntando qual é posição da Terra para que seja inverno no Brasil e verão na Europa. Circule pelos grupos e ouça as explicações das crianças.
- Podem ser feitas, também, perguntas como:

✓ *Ocorre um dia no ano em que, para os povos do Hemisfério Sul, o dia é mais longo e a noite é mais curta. Em que mês este fenômeno ocorre? Qual é a estação do ano em que tem início este dia mais longo?*

✓ *Ocorrem dois dias no ano, em meses diferentes no Hemisfério Sul, em que o dia e a noite têm a mesma duração (12 horas cada período). Em que mês este fenômeno acontece? Quais estações do ano têm início nesses dias?*

- Exiba o vídeo **“Estações do Ano - mais um efeito da translação”**.
- Mostre aos(às) estudantes as datas referentes às posições de início de cada uma das estações do ano no Hemisfério Sul.

Estação do Ano	Data de início
Outono	20 de março
Inverno	20 de junho
Primavera	22 de setembro
Verão	21 de dezembro

Adaptado. Fonte: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – Departamento de Astronomia – Universidade de São Paulo. Disponível em: **https://www.iag.usp.br/astronomia/inicio-das-estacoes-do-ano**. Acesso em: 21 jun. 2020.

- Durante a simulação, eles(as) também devem anotar as posições referentes ao início de cada uma delas. Pode-se recuperar as discussões sobre a incidência dos raios solares em relação ao eixo de rotação da Terra. A intenção é que os(as) estudantes retomem a associação entre as posições terrestres ao redor do Sol e as estações do ano.
- A partir das posições do início do verão e do início do outono, os(as) estudantes devem estimar a posição na órbita da Terra referente ao ano novo, ou seja, em que lugar a Terra está no dia 1º de janeiro de cada ano. Esta posição deve estar anotada na cartolina.
- A determinação da posição no ano novo não necessita ser precisa, basta que os(as) estudantes percebam que esta posição fica mais próxima do ponto do início do verão no hemisfério Sul.
- A posição indicada corresponde à meia noite de 31 de dezembro, ou a zero hora de 1º de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

janeiro, quando termina o ano velho e começa o ano novo.

- Nesta atividade, a intenção também é que os(as) estudantes compreendam o ano civil, que define nosso calendário de 365 dias, integrando-o ao movimento orbital da Terra.
- Comente com seus(suas) estudantes que o planeta Terra não usa exatos 365 dias para realizar o movimento de translação. Para realizar uma volta completa ao redor do Sol, ele leva 365 dias, 5 horas, 48 minutos e 46 segundos. Para ajustar esse desafino entre a rotação e a translação da Terra, foi estabelecido o ano **Bissexto**, que tem um dia a mais e ocorre a cada quatro anos, adicionado ao mês de fevereiro.

Para ilustrar a sua aula com o conceito ano bissexto, você pode proporcionar a exibição do seguinte vídeo para a sua turma: Sacola com Sacola. **Ano Bissexto (Um Dia a Mais).** 2016. Disponível em: **https://youtu.be/YnM3kWVBWaA**. Acesso em: 21 jun. 2020.

- Na sequência, os(as) estudantes devem marcar na cartolina, baseando-se nas datas nela representadas, qual a posição da Terra em sua órbita que corresponde ao dia de seu nascimento. Essa marcação traz um significado à celebração de um aniversário e permite que o aluno associe sua idade ao número de voltas que nosso planeta deu ao redor do Sol desde o seu nascimento.
- Para complementar, é possível exibir o vídeo O Incrível Pontinho Azul. **Estações do Ano - mais um efeito da translação**. 2018. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=wodOww43nHA**. Acesso em: 21 jun. 2020.
- Para completar esta atividade e torná-la mais afetiva, socializando entre os(as) estudantes da sua turma, você pode proporcionar um amplo painel, formado pela união das cartolinas, em que deverão estar representadas a órbita da Terra, a posição do Sol e a posição do início de cada uma das quatro estações com suas respectivas datas.
- Neste painel coletivo, cada aluno deve marcar seu nome e a data do seu nascimento na órbita da Terra.
- O painel pode permanecer em uma das paredes da sua sala de aula, de onde poderão observar as datas dos aniversários mais próximos da sua turma, elaborando posteriormente uma tabela com os aniversariantes de cada mês.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

ATIVIDADE 3.4

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

A finalidade desta atividade é que os(as) estudantes reconheçam o papel dos movimentos do sistema Terra, Lua e Sol na construção dos calendários

MATERIAL NECESSÁRIO

Kit multimídia para projeções de vídeos e calendários atuais.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Inicialmente no coletivo, depois em grupos de 4 estudantes.

CONVERSA INICIAL

Pergunte aos(às) estudantes se os calendários foram sempre assim e se em todos os lugares eram iguais. Explore a imagem e a pergunta da atividade 1 da Coletânea de atividades do(a) estudante. Ouça-os e explique que a imagem mostra um calendário Maia. Você pode selecionar outras imagens de outros calendários para que as crianças possam ver.



Fonte: Wikimedia Commons. Disponível em **https://bit.ly/3txUAim** . Acesso em: 10 jul. 2020.

ENCAMINHAMENTOS

- Leia com eles(as) o quadro da Coletânea de atividades:

De acordo com as pesquisas, os primeiros calendários eram bem parecidos com o nosso. Eles eram divididos em 12 meses baseados nas fases da Lua. Estes calendários são chamados de lunares. Provavelmente, foram os sumérios que elaboraram o primeiro calendário dividido em 12 meses lunares de 30 dias que, mais tarde, foi aperfeiçoado pelos caldeus que alternavam meses de 29 e 30 dias. O ano do calendário caldeu tinha 354 dias.

A imagem acima, mostra a reprodução de um calendário maia que possui 365 dias, porém é dividido em 18 meses de 20 dias com a adição de mais cinco dias que não pertenciam a nenhum mês. Trata-se de um calendário solar que se baseia no movimento da Terra ao redor do Sol.

Nosso calendário também é solar, mas é dividido em 12 meses e os dias variam entre 30 e 31 dias, com a exceção do mês de fevereiro que tem 28 dias ou 29 a cada quatro anos – o que conhecemos como ano bissexto. Nosso calendário também tem o conceito de semana que é um agrupamento de sete dias. Ele também é chamado de calendário gregoriano porque foi instituído pelo papa Gregório XIII em 1582.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

Os calendários podem ser lunares, solares e, também, lunisolares em que os anos estão relacionados com o movimento da Terra em torno do Sol e os meses com o movimento da Lua em torno da Terra. Além dos conhecimentos astronômicos, cada povo construiu seu calendário orientado por sua forma de compreender o tempo, cultura, religião, política etc.

Texto elaborado pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza – 2020.

- Em seguida, explique que eles(as) farão uma pesquisa e apresentarão aos(às) colegas como é a organização de alguns calendários.

- Organize grupos de quatro estudantes de forma produtiva. Distribua os temas da forma que achar mais adequada. Cada um dos grupos irá pesquisar os seguintes calendários:

✓ O Calendário Chinês;

✓ O Calendário Maia;

✓ O Calendário Islâmico;

✓ O Calendário Gregoriano;

✓ O Calendário Juliano;

✓ O Calendário Judaico.

- Oriente como deve ser a pesquisa e como podem apresentá-la aos(às) colegas da classe. Leia o roteiro que consta na Coletânea de atividades.

Roteiro para a preparação do seminário

✓ Apresentem o título da pesquisa para a turma;

✓ Preparem um breve resumo que comente, com suas próprias palavras, o tema da pesquisa e suas principais ideias;

✓ Demonstrem (cartaz ou painel) para a turma as maneiras e ilustrações de como os calendários eram utilizados;

✓ Exposição na sala de aula dos cartazes ou painéis da pesquisa sobre os calendários.

- Caso sua escola disponha da ferramenta, incentive-os a organizarem a apresentação utilizando o *kit* multimídia. No entanto, caso isso não seja possível, eles(as) podem elaborar cartazes.

- Ao final, pode-se organizar um pequeno debate sobre qual calendário a turma achou mais interessante e por qual motivo.

- Depois das apresentações e das discussões, vocês podem chamar outra sala para que as crianças possam compartilhar o que aprenderam.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Após o encerramento da atividade, em outra aula, organize-os novamente em grupos. Retome o que discutiram sobre os calendários, lembrando que alguns calendários são lunares, pois se apoiam nas fases da Lua. Pergunte quais são as fases da Lua. Ouça-os e diga quais são, caso não saibam.

- Explique que eles(as) farão a análise das fases da Lua no calendário. Os(as) estudantes devem observar seis meses seguidos (janeiro a junho ou julho a dezembro). Faça as perguntas sugeridas na Coletânea de atividades do(a) estudante. Circule pelos grupos, fazendo intervenções e observando as discussões dos(as) estudantes.

  - *Ocorre uma ordem de aparecimento das fases da Lua? Explique.*

  - *Quanto tempo aproximadamente dura cada fase da Lua?*

  - *As fases da Lua se repetem nestes meses observados?*

  - *Qual é o intervalo de tempo até que uma das fases apareça novamente?*

- Peça-lhes que anotem no quadro da Coletânea de atividades as datas que correspondem a cada uma das fases e as conclusões do grupo a respeito das questões.

- Depois, faça a socialização, deixando que cada grupo apresente o que descobriu.

- Sistematize a atividade e explique para sua turma que a Lua é o único satélite natural da Terra e, assim como o nosso planeta possui um movimento de translação ao redor do Sol, a Lua também tem uma órbita ao redor da Terra.

- Você pode exibir o vídeo Aula365 - Brasil. As Fases da Lua - Vídeos Educativos para Crianças. 2017. Disponível em: **https://youtu.be/yL5wbgtf8ec**. Acesso em: 21 jun. 2020.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

Para saber mais

CASAS, R. L. Calendários. Observatório – Universidade Federal de Minas Gerais, 2002. Disponível em: **http://www.observatorio.ufmg.br/pas39.htm**. Acesso em: 3 jul. 2020.

Astronomia Parte 3: *Fases da Lua e Calendários. Centro de Divulgação da Astronomia. Disponível em:* **http://200.144.244.96/cda/ensino-fundamental-astronomia/parte3b.html**. Acesso em: 3 jul. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

05/01/2022 10:27

Socieade e Natureza_4 ano.indb 132

Sociedade e Natureza

Ciências

UNIDADE 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SEQUÊNCIA 4

UNIDADE TEMÁTICA

- Matéria e energia.

OBJETO DO CONHECIMENTO

- Misturas;
- Transformações reversíveis e não reversíveis.

Quadro síntese da sequência	
Atividade	**Habilidades do º Bimestre**
Atividade 4.1	(EF04CI01) Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição.
Atividade 4.2	(EF04CI02) Investigar as transformações que ocorrem nos materiais quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade), registrando as evidências observadas em experimentos e diferenciando os resultados obtidos.
Atividade 4.3	(EF04CI03) Concluir que algumas mudanças causadas por aquecimento ou resfriamento são reversíveis (como as mudanças de estado físico da água) e outras não (como a queima de materiais etc.), e reconhecer a existência de fenômenos no cotidiano.

ATIVIDADE 4.1

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como objetivos de aprendizagem que os(as) estudantes consigam classificar misturas homogêneas ou heterogêneas, assim como identificar as fases de uma mistura.

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do(a) estudante. *Kit* multimídia para projeção do vídeo; 6 recipientes plásticos ou de vidro transparentes; água; uma porção de: pedregulhos, areia, sal e açúcar; um copo com óleo; um copo com álcool; 6 colheres.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

Coletivamente, podendo ser realizada no laboratório da escola, se for possível, na sala de aula ou em um ambiente aberto, mas de forma que todos os(as) estudantes consigam visualizar o experimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

CONVERSA INICIAL

Inicie a conversa com sua turma, propondo alguns questionamentos:

- ✓ *Você sabe o que é uma mistura?*
- ✓ *Todas as misturas são iguais?*
- ✓ *Quando colocamos dois materiais ou duas substâncias num recipiente, o que pode acontecer?*
- ✓ *O que vocês costumam misturar no dia a dia?*

Deixe que os(as) estudantes compartilhem suas opiniões sobre o tema e levantem hipóteses sobre misturas que costumamos utilizar no nosso dia a dia. Não se preocupe em estabelecer conceitos nesse momento, mas em estimulá-los a pensar sobre o tema.

ENCAMINHAMENTOS

- Diga à sua turma que vocês farão um experimento para observar melhor como se dão as diferentes misturas.
- Inicie realizando a leitura do seguinte texto com a turma e diga que poderão consultá-lo se tiverem dúvidas durante a realização do experimento:

Como podemos classificar as misturas?

Mistura homogênea: é a mistura que apresenta apenas uma única fase. Formamos uma mistura homogênea todas as vezes que todos os materiais envolvidos na mistura são dissolvidos.

Mistura heterogênea: é a mistura que apresenta duas ou mais fases. Formamos uma mistura heterogênea quando um ou mais materiais que foram adicionados não se dissolveram em outro.

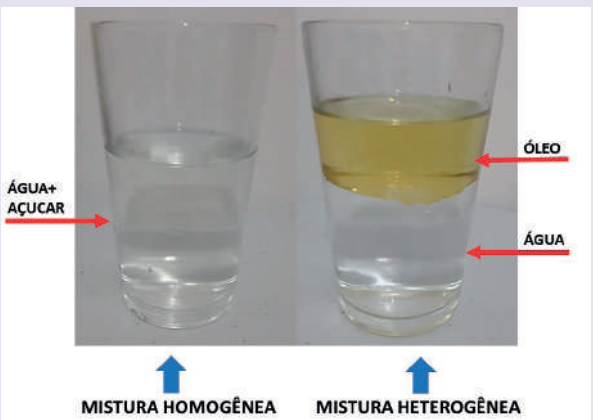

Fonte: Imagem e texto elaborados pela equipe CEIAI/SEDUC especialmente para Sociedade e Natureza.

- Em seguida, organize sua turma no espaço escolhido para a realização desta atividade e coloque 6 recipientes transparentes (vidro ou plástico) sobre uma mesa junto aos diversos materiais selecionados.
- Antes de propor cada mistura, mostre os elementos que você irá misturar naquele recipiente e pergunte às crianças o que acham que irá acontecer.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Em seguida, você deverá realizar a mistura, e as crianças deverão observar e registrar o que aconteceu em cada recipiente.
- Peça que observem e registrem na tabela da Coletânea de atividades do(a) estudante sobre as misturas propostas abaixo:

Recipiente	Materiais	Características (líquido/sólido)	Fases	Classificação
1	sal e açúcar	sólido e sólido	duas fases	heterogênea
2	água e álcool	sólido e sólido	uma fase	heterogênea
3	água e açúcar	líquido e sólido	uma fase	mistura homogênea
4	água e areia	líquido e sólido	duas fases	heterogênea
5	água e óleo	líquido e líquido	duas fases	mistura homogênea
6	pedregulhos e areia	sólido e sólido	duas fases	heterogênea

- Sugerimos as misturas dos elementos elencados acima, porém você pode propor o experimento com outros materiais que tiver disponível. Você também pode pedir que os(as) estudantes levem alguns materiais determinados por você para realizarem essa observação.
- Após a realização do experimento, as crianças possivelmente observarão que, em alguns casos, os materiais envolvidos na mistura são dissolvidos, como no caso da água e açúcar. Já em outros casos, foi possível observar materiais que foram adicionados e não se dissolveram. Por exemplo, no caso da água e do óleo.
- Explique para sua turma que uma mistura é simplesmente a união de duas ou mais substâncias diferentes. Qualquer material pode se misturar a outro material, independentemente se há dissolução ou não. Já que tudo se mistura, o que temos que conhecer é a forma como as misturas são classificadas, isto é, sua classificação em homogêneas ou heterogêneas.
- Retome as misturas que realizou nos recipientes e veja se as crianças conseguiram classificar as misturas em homogêneas e heterogêneas.
- A partir das observações e discussões efetuadas durante as experiências realizadas, construa coletivamente com sua turma um resumo das principais características das misturas homogêneas e heterogêneas e oriente-os que registrem em seus cadernos.
- Para ampliar e aprofundar as discussões, você pode propor a exibição do vídeo: O Incrível Pontinho Azul. **Misturas - as moléculas se aproximam… mas nem sempre dá para ver**. 2017. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=D-dn5lIKbFA**. Acesso em: 30 jun. 2020.

Para saber mais

DIAS, D. L. Misturas. Escola Kids. Disponível em: **https://escolakids.uol.com.br/ciencias/misturas.htm**. Acesso em: 26 jun. 2020.

FOGAÇA, J. Tipos de misturas. Brasil Escola. Disponível em: **https://brasilescola.uol.com.br/quimica/tipos-misturas.htm**. Acesso em: 23 jun. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

ATIVIDADE 4.2

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade será desenvolvida em dois dias e tem como objetivo que os(as) estudantes investiguem as transformações que ocorrem na matéria quando exposta a diferentes condições, como, por exemplo, no preparo de uma refeição, e verificar como a temperatura influencia esse processo.

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do estudante. *Kit* multimídia para a projeção dos vídeos; água potável; 5 envelopes de gelatinas de vários sabores; 5 tigelas transparentes de plástico; 5 colheres; 5 copos; 1 copo de café descartável para cada aluno; toucas descartáveis; fogão e geladeira disponíveis na escola.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

A atividade pode ser realizada no laboratório ou no refeitório da escola, se possível, mas também pode ser efetuada na sala de aula, em grupos.

CONVERSA INICIAL

Inicie o assunto com sua turma apresentando a seguinte questão: *"Quais são as formas em que a água se apresenta?"* Faça uma "chuva de ideias" na lousa, ou seja, vá anotando as palavras que os(as) estudantes forem falando nesse momento. Caso seja possível, você pode apresentar o vídeo da música do Palavra Cantada para auxiliar nessa questão. Fonte: Palavra Cantada Oficial. Palavra Cantada | **De gotinha em gotinha**. 2013. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=bkr1wS8D-6A** (acesso em: 30 jun. 2020). Podem surgir, por exemplo, as seguintes ideias: chuva, oceano, gotinha, nuvem, orvalho, vapor, gelo etc. Guarde estas palavras para a sistematização.

Os três estados mais conhecidos da matéria são sólido, líquido e gasoso. A água existe nos três estados.

ENCAMINHAMENTOS

- Após a discussão inicial, caso seja possível, você pode apresentar os vídeos abaixo:

O Incrível Pontinho Azul. Estados Físicos da Matéria - a matéria organizada de diferentes formas. 2017. Disponível em: **https://youtu.be/cau91c3_wQc**. Acesso em: 24 jun. 2020.

O Incrível Pontinho Azul. Mudança de Estado Físico da Matéria - um nome para cada transformação. 2017. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=GYv8En7pqaY**. Acesso em: 24 jun. 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- Em seguida, debata com seus(suas) estudantes quais são os fatores que alteram o estado físico da matéria, destacando a temperatura como principal agente transformador.

- Comente e combine com a turma que irão realizar uma atividade investigativa que abordará os estados físicos da matéria e suas transformações mediante exposição à energia, na qual eles(as) deverão observar o que acontece com a água quando submetida a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, etc.).

- Alerte que, como a atividade envolverá o uso de água aquecida, todos deverão tomar os devidos cuidados.

- Organize os(as) estudantes em 5 grupos e distribua para cada grupo:

✓ 1 tigela plástica transparente;

✓ 1 colher;

✓ 1 copo descartável de café para cada aluno;

✓ 1 copo com água potável;

✓ 1 envelope de gelatina;

✓ toucas descartáveis.

Observação importante! Garanta as condições ideais de higienização dos(as) estudantes, como lavar bem as mãos antes do experimento, toucas descartáveis, se possível, ou cabelos presos, assim como a higienização do local da preparação do experimento.

- Na sequência, explique que, neste momento, eles(as) realizarão uma receita simples, a gelatina, e oriente-os a realizarem anotações de cada etapa do processo da receita no seu roteiro investigativo que se encontra na Coletânea de atividades do(a) estudante.

- **1ª etapa:** coloque para ferver a medida de água suficiente para preparar as gelatinas. Espere começar a sair o vapor e pergunte: *"O que vocês observam nessa etapa?", "O que começou a ocorrer com a água quando aquecida?"*. Deixe que falem e anotem o que observaram.

- **2ª etapa:** desligue o fogo e distribua um copo de água aquecida, com cuidado, nas tigelas dos grupos, e oriente que misturem cuidadosamente o pó da gelatina e um copo de água em temperatura ambiente ou gelada. Depois pergunte: *"Como a água está nesse momento?"*. Certifique-se de que todos estejam observando e fazendo seus registros. Na sequência, oriente a turma para que, com cuidado, distribua a mistura nos copinhos para serem colocados na geladeira da escola por um dia.

- **3ª etapa:** no dia seguinte, retire os copinhos da geladeira e leve para a turma saborear, mas antes retome: *"Qual transformação ocorreu? Por quê?"*. Discutam sobre isso e oriente que retomem os registros na atividade do(a) estudante.

- Destaque novamente o papel da temperatura na transformação dos estados físicos da matéria neste experimento, como o aquecimento e o resfriamento, no caso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

- **4ª etapa:** deixe um copinho de gelatina por um bom tempo fora da geladeira para cada grupo observar o que ocorre com a gelatina em temperatura ambiente. Pergunte: *"O que aconteceu com a gelatina?"*. Socialize as observações da turma e solicite que registrem.

- É importante observar se os(as) estudantes compreenderam que a água, quando colocada para ferver em estado líquido, à medida que atinge uma temperatura maior, passa a evaporar, e é possível ver uma "fumacinha" saindo, mas quando atinge o estado gasoso o vapor de água é invisível. Quando misturada ao pó da gelatina e a água fria, permanece no estado líquido, e quando colocada na geladeira, atingindo uma temperatura cada vez menor, se solidifica. Ao ser retirada da geladeira e deixada novamente em temperatura ambiente, ela vai retornando ao estado líquido.

- Solicite aos(às) estudantes que observem os registros que realizaram durante o experimento para identificarem **os processos de transformação dos estados físicos da água** que ocorreram no preparo da gelatina.

- Para completar a atividade, esquematize na lousa as mudanças do estado físico da matéria, pedindo aos(às) estudantes que anotem em seus cadernos.

Esquema: Mudanças do Estado Físico da Matéria

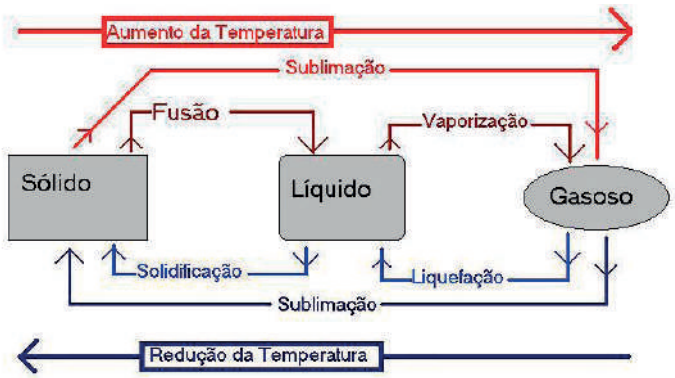

Fonte: **https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Imagem_igor.jpg** . Acesso em 24jun.2020

Saiba mais:

BARROS, J de. Estados físicos da matéria. Escola Kids. Disponível em: **https://escolakids.uol.com.br/ciencias/estados-fisicos-da-materia.htm**. Acesso em: 1 jul. 2020.

FERREIRA, N. A. Mudança de estado físico. Mundo Educação. Disponível em: **https://mundoeducacao.uol.com.br/fisica/mudanca-estado-fisico.htm#:~:text=Exerc%C3%ADcios%20de%20Reda%C3%A7%C3%A3o-,Mudan%C3%A7a%20de%20Estado%20F%C3%ADsico,definidos%20(exemplo%3A%20gelo)**. Acesso em: 1 jul. 2020.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Consultar Coletânea de atividades do(a) estudante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

ATIVIDADE 4.3

APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

Esta atividade tem como objetivo fazer os(as) estudantes compreenderem que algumas mudanças causadas por aquecimento ou resfriamento são reversíveis (como as mudanças de estado físico da água), e outras não (como a queima de materiais etc.).

MATERIAL NECESSÁRIO

Coletânea de atividades do(a) estudante. *Kit* multimídia para a projeção dos vídeos.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

No início no coletivo, depois organize os(as) estudantes em duplas produtivas para a realização da atividade.

CONVERSA INICIAL

Retome com a turma a aula passada, em que viram algumas transformações que ocorrem na matéria quando exposta a diferentes condições, como, por exemplo, no aquecimento e resfriamento, e que hoje aprenderão mais sobre essas transformações. Pergunte à turma: *"Vocês sabem o que significa transformação reversível e irreversível?"*. Deixe que os(as) estudantes compartilhem suas hipóteses. Não se preocupe em estabelecer conceitos nesse momento, mas em estimulá-los a pensar sobre o tema.

ENCAMINHAMENTOS

- Após as hipóteses iniciais, realize a leitura compartilhada do texto abaixo, que está presente na Coletânea de atividades do(a) estudante. É importante que eles(as) compreendam que existem 2 tipos de transformações que modificam quimicamente ou fisicamente uma substância. São:

Transformações reversíveis, que podem ser desfeitas, ou seja, podemos "voltar atrás", como esquentar água, congelar etc. A água na sua forma líquida, quando exposta a baixas temperaturas, solidifica-se, podendo ser transformada em gelo, e quando exposta a altas temperaturas, volta à sua forma líquida. E se eu continuar a esquentá-la, ela vira vapor, e assim por diante. Esse processo tem várias direções, como um movimento de vai-e-vem, como o chocolate derretido, sorvete etc.

Já as **transformações irreversíveis** não podem ser desfeitas. Cozinhar, assar ou fritar alimentos, por exemplo. A carne crua, após ser colocada no fogo para cozinhar, estará cozida, e não conseguimos fazer com que ela volte a ser crua. Ou seja, é uma transformação irreversível, pois apresentam apenas uma direção, não sendo possível voltar ao estado anterior, apenas avançar. Outros exemplos são: suco de laranja, batata-frita, ovo cozido, papel queimado etc.

- Em seguida, mostre as imagens abaixo (na Coletânea de atividades do(a) estudante) e pergunte:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

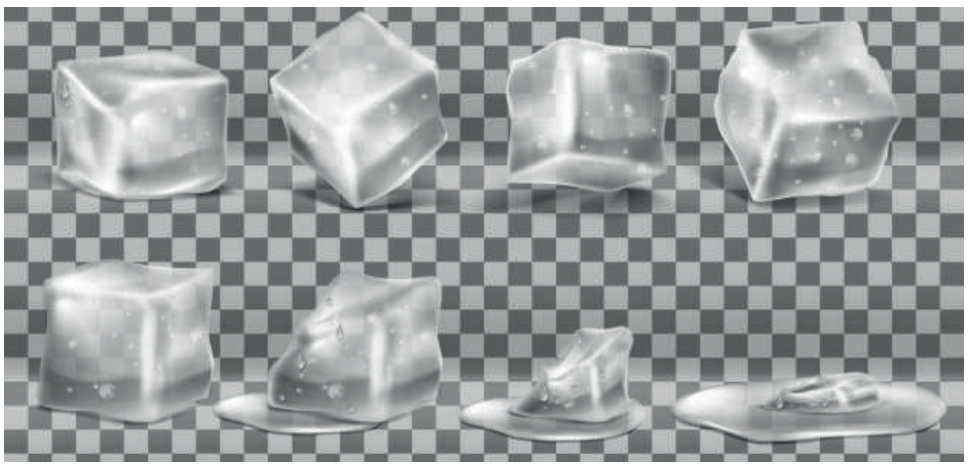

Fonte: **https://image.freepik.com/vetores-gratis/conjunto-realista-de-cubos-de-gelo-solido-frio-derretendo-o-processo-de-blocos-de-gelo-com-gotas_1441-1874.jpg**. Acesso em: 2 jul. 2020.

✓ *Quando colocamos a água em sua forma líquida no congelador, o que acontece?*

- Supostamente falarão que ela irá virar gelo. Continue:

✓ *E se eu tirar uma pedra de gelo do congelador, o que irá acontecer?*

✓ *Eu posso dizer que a água volta à sua forma inicial? Isso quer dizer que é uma transformação reversível ou irreversível?*

✓ *Vocês acham que isso acontece com todos os materiais? Vamos ver outros exemplos:*





Fonte: **https://pixabay.com/pt/photos/ovo-comer-alimentos-jantar-2096329/ https://cdn.pixabay.com/photo/2020/04/06/01/34/breakfast-5008017__340.jpg**. Acesso em: 2 jul. 2020.

✓ *Vocês já viram um ovo cru? Assim que quebramos sua casca, como ele se apresenta?*

✓ *E quando eu o coloco para cozinhar, como ele fica? Eu consigo fazer com que ele volte à sua forma inicial, cru?*

✓ *Isso quer dizer que é uma transformação reversível ou irreversível?*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1




Fonte: **https://cdn.pixabay.com/photo/2016/03/28/15/05/chocolate-1285928__340.jpg** ht**tps://cdn.pixabay.com/photo/2016/03/24/15/53/chocolate-1277002_960_720.jpg**. Acesso em: 2 jul. 2020.

✓ *O que vocês observam nas imagens do chocolate? Quais características foram modificadas?*

✓ *Se eu derreter uma barra de chocolate, depois posso colocá-lo na forma de barra? Será que o gosto do chocolate muda? É reversível ou irreversível?*

- Deixe que as crianças vão construindo suas hipóteses de acordo com suas observações.

✓ *E o papel, o que acontece? Vamos observar:*




Fonte: **https://cdn.pixabay.com/photo/2014/07/31/21/15/book-406806__340.jpg** **https://cdn.pixabay.com/photo/2018/07/01/20/01/book-3510326__340.jpg**. Acesso em: 2 jul. 2020.

✓ *Se eu queimar uma folha de papel, ela se transforma em cinzas, certo? É possível reverter essa transformação?* Não! Então é uma transformação irreversível.

- Caso seja possível, para ajudar na construção desses conceitos, mostre às crianças os vídeos a seguir, depois converse com eles(as):

Mudanças reversíveis: Khan Academy Brasil. Transformações reversíveis. 2019. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=9KYQOyP4dwg**. Acesso em: 2 jul. 2020.

Transformações irreversíveis: Khan Academy Brasil. Transformações irreversíveis. 2019. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=T1p-FOgU-3w**. Acesso em: 2 jul. 2020.

- Solicite às duplas que escolham um outro exemplo de transformação da matéria e preencham a ficha presente na Coletânea. Promova a socialização ao final da atividade.

- Para finalizar, peça-lhes que escrevam o que entenderam sobre transformações reversíveis e transformações irreversíveis na atividade 3 da Coletânea de atividades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

- Coletânea de atividades do(a) estudante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

SOCIEDADE E NATUREZA
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

COORDENADORIA PEDAGÓGICA
Coordenador: Caetano Pansani Siqueira

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretora: Viviane Pedroso Domingues Cardoso

CENTRO DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO DE INICIATIVAS COM PAIS E ALUNOS - CEART
Diretora: Luiza Helena Vieira Girão
Aline Navarro, Cassia Vassi Beluche, Deisy Christine Boscaratto, Isaque Mitsuo Kobayashi, Silvana Aparecida De Oliveira Navia, Valquiria Kelly Braga

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CEIAI
Diretora: Mariana Sales de Araújo Carvalho

EQUIPE CURRICULAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CEIAI
Caren Aline Ribeiro Santos Fernandes, Kelly Cristina de Souza B. Moraes, Mariana Sales de Araújo Carvalho, Nicole Alves Pereira, Noemi Devai, Roberta N. de Proença Silveira, Sônia de Oliveira N. Alencar, Vanessa Cristina Amoris Domingues, Viviane da Costa Batista Pereira

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, LEITURA CRÍTICA E VALIDAÇÃO DO MATERIAL À LUZ DO CURRÍCULO PAULISTA
Mariana Sales de Araújo Carvalho, Noemi Devai, Roberta Nazareth de Proença Silveira, Sônia de Oliveira N. Alencar, Priscila Lourenço Soares Santos. Análise e Revisão Final: Equipe do Centro de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – CEIAI.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, LEITURA CRÍTICA E VALIDAÇÃO DO MATERIAL À LUZ DO CURRÍCULO PAULISTA
Mariana Sales de Araújo Carvalho, Roberta Nazareth de Proença Silveira Análise e Revisão Final: Equipe do Centro de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – CEIAI.

EQUIPE DE DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO 2020:

Luciana Maria Victória	Piracicaba
Meire Silva Vieira	Jacareí
Rosimeire da Cunha	São Vicente
Viviani Ap. da Silva Rodrigues	Sorocaba

O material Currículo em Ação é resultado do trabalho conjunto entre técnicos curriculares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, PCNP atuantes em Núcleos Pedagógicos e professores da rede estadual de São Paulo.

Amparado pelo Currículo Paulista, este caderno apresenta uma pluralidade de concepções pedagógicas, teóricas e metodológicas, de modo a contemplar diversas perspectivas educacionais baseadas em evidências, obtidas a partir do acúmulo de conhecimentos legítimos compartilhados pelos educadores que integram a rede paulista.

Embora o aperfeiçoamento dos nossos cadernos seja permanente, há de se considerar que em toda relação pedagógica erros podem ocorrer. Portanto, correções e sugestões são bem-vindas e podem ser encaminhadas através do formulário https://forms.gle/1iz984r4aim1gsAL7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-JM92-73ZG-5YT1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80
Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3489-6798 / E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000071-76.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Vistos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO efetuou depósitos na conta vinculada ao DEPRE em valores suficientes para pagamento dos precatórios devidos até o Mapa Orçamentário de Credores de 2023, referentes ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de Credores de 2024, que totaliza R$897.076,31, atualizada até 27/03/2024 (págs. 418/419), sendo que a diferença após amortização de saldo remanescente, deverá ser depositada na conta vinculada ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2024, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.300.131.216.626, sempre como "**depósito em continuação**" e nunca como "primeiro depósito", para que, operacionalmente, a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Comunicado Conjunto nº 2454/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e Corregedoria Geral da Justiça).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Expeça-se Certidão de Adimplência.

Oficie-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO para conhecimento e providências.

São Paulo, 15 de março de 2024.

AFONSO FARO JR.
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINN-6ZVB-7IPE-42FV
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO PRESCENDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 15/03/2024 às 17:37:27 -03:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdConferirDocumento.do, informe o processo 9000071-76.2015.8.26.0500/03 e código 000000000

TC-004473.989.23-4
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 23-09-2025

Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, a E. Câmara decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal, conforme exposto no voto do Relator e nas **correspondentes notas taquigráficas,** inseridos aos autos.

Determinou, outrossim, seja a Prefeitura Municipal cientificada, via sistema eletrônico, acerca das recomendações discriminadas no referido voto.

Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o acerca da falta de Auto de Vistoria (AVCB) em prédios municipais.

Determinou, por fim, a expedição de Ofício ao D. Ministério Público Estadual para providências de sua alçada em relação à Lei Municipal nº 2.496, de 22/12/2010, que autoriza a concessão de abono natalino aos servidores, em dissonância com a Constituição Estadual.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOÃO PAULO GIORDANO FONTES

PREFEITURA MUNICIPAL: FRANCISCO MORATO
EXERCÍCIO: 2023

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
  - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
  - oficiar ao Ministério Público Estadual, bem como ao Comando do Corpo de Bombeiros, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VXO-C1NU-7NPW-73CH

- os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 24 de setembro de 2025

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/MDSDSM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VXO-C1NU-7NPW-73CH

DECLARAÇÃO

Referente ao apontamento tratado no tópico **C.1.7.3** destacamos que a situação de irregularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está suspensa por determinação judicial no Mandado de Segurança n.º 1024111-21.2018.4.01.3400, o qual está suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral n.º 968, de modo que, enquanto não houver decisão judicial, **as irregularidades estão suspensas**, sem prejuízo ao Ente Federativo.

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor-RPPS
MAT: 1121

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2RM-E0RH-7G8G-66UG

Francisco Morato, 06 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO

Prezados;

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao solicitado da visita "in loco", informamos que as declarações de bens dos servidores admitidos no exercício de 2023 foram entregues no ato da posse do cargo. Referente aos servidores admitidos anteriormente ainda não foram entregues as declarações de imposto de renda. Em relação aos agentes políticos são entregues anualmente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para consignar protestos de estima e elevada consideração.

Aline de Oliveira Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP1-JBYI-6U0N-4ZB2

Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Francisco Morato, 13 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO

De: Diretora de ODS e IEG-M

Para:Procuradoria Geral do Município

Assunto: Índice de Efetividade da Gestão Municipal **(IEG-M) e ODS**

Ref.: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **E.2 FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP e PERSPECTIVA DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS**

A/C Drª Camila Tavares,

Tem a finalidade de declarar que os dados na Plataforma TCE/SP são apenas por mim alimentados. As informações são provenientes de cada secretaria e seus respectivos servidores de referência. Cada secretaria, respectivo secretário, recebeu via drive o questionário para previamente preencher com as informações, fontes e material de orientação em anexo. Com o questionário previamente alimentado com os dados (via drive) por cada secretaria, e acompanhamento in loco com cada ponto de referência indicado, assim como acionados para revisão, ajustes de inconsistência, fragilidades das informações, documentos comprobatórios importantes para anexo, dúvidas e esclarecimentos. A partir dessa dinâmica a plataforma é alimentada. Antes do envio das informações no sistema, cada secretário(a) junto com o ponto de referência foram chamados, para que repassassem as informações, uma a uma no sistema, e aí assim a sua finalização e envio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0O-KR20-5P1K-6EH1

Quanto a perspectiva de alcance e atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS é preciso considerar, como imprescindível, o planejamento/plano de ação com estratégias que caminhem para soluções dos apontamentos, com responsabilidades compartilhadas e prazos (curto, médio e longo prazo), em um pacto para resoluções de problemas, para isso é preciso que este plano estabelece metas e indicadores, físicos/mensuráveis, vincule este instrumento de plano com os ODS/Agenda 2030 que constam no Relatório TCE/SP e tragam a viabilidade orçamentária. Entender que algumas ações, referente aos apontamentos, precisam ter iniciativas intersecretariais - um planejamento intersecretarial. Só assim poderemos acompanhar a evolução e alcançar os melhores índices. Portanto, cada secretaria deveria: (1) Levantar as informações referente aos apontamentos/TCE-SP e recomendação; (2) Elaborar plano de trabalho e (3) propor e apresentar Resultados e Impactos.

Além disso, torna-se também imprescindível ferramentas para acompanhamento e monitoramento do atendimento na perspectiva do controle interno (como elemento da boa governança e a sua importância no âmbito do desenvolvimento dos ODS), quanto às irregularidades, as já apontadas, as em encaminhamento de soluções e ter um plano operativo/cronograma de atividades de modo a mitigar apontamentos, dos atuais e futuros, no sentido de *propor a adoção de medidas preventivas e corretivas r*eferentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as *ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas*.

Da diretoria dos ODS e IEGM o acompanhamento e monitoramento dos resultados dos Relatórios TCE-SP, seus respectivos apontamentos, são realizados via cronograma e agenda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0O-KR20-5P1K-6EH1

de trabalho: (1) Oficina de alinhamento e nivelamento[1]; a importância de plano de ação[2], realizado em outubro de 2023, pensada nos apontamentos anteriores do exercício de 2022 e preenchimento futuro da plataforma TCE-SP; (2) Acompanhamento prévio como Plano de Ação[3] com observações, sugestões/indicações quando possível e Conversa individual com ponto focal de cada secretaria (ocorrendo em Agosto/2024); (3) Conversa com cada secretário(a) após conversa com ponto focal (ocorrerá primeira semana de setembro/2024); (4) Após terminar cada conversa e alinhamento é elaborado um Parecer[4], e encaminhado a cada secretário(a); (5) Elaborado uma síntese dos resultados[5]

Atenciosamente!

Rosemeire Rodrigues de Oliveira - *Diretora de ODS e IEG-M - GABINETE DA PREFEITA*

Rosemeire Rodrigues de Oliveira
Diretora ODS e IEG-M

---

[1] Manhã - alinhamento e nivelamento
https://docs.google.com/presentation/d/1vuLafUPq01Yf_fKUonDh-ZWSRHBOuMav/edit?usp=sharing&ouid=116343440467793841246&rtpof=true&sd=true

[2] Tarde - plano de ação
https://docs.google.com/presentation/d/1IopZaM0_fH-kIw8peGpfKm8mONuhFkfE/edit?usp=sharing&ouid=116343440467793841246&rtpof=true&sd=true

[3] Plano de ação/pontos focais - pós reunião com pontos focais
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Aux8MI2Ipao2pmjQR5wG4UVfbYI8t_YOgLv_qs0VKPY/edit?usp=sharing

[4] Vide, a exemplo, Histórico de acompanhamento
https://drive.google.com/drive/folders/1lJKmxASxeqFq_TO5YHOTzJlMpEf-nxmi

[5] Síntese dos Resultados (2023)
https://docs.google.com/document/d/1oe-fqRYvEFkXRmxU2SF-jsbTvNVWbaV4mroIWvqJ2IY/edit?usp=drivesdk

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0O-KR20-5P1K-6EH1

Declaração

* A autoridade competente verificou a veracidade dos documentos relativos aos requisitos de que trata a portaria 1.467/2022.

* Jose Carlos Couto da Silva CPF 046.201.348-05

  Gestor – RPPS

* Portaria nº 661/2022 de 01 de Julho de 2022

José Carlos Couto da Silva
Gestor - RPPS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-44E8-6MUA-4KAO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao **item 25** da **Requisição de Documentos nº 28/2024** declaramos que não é possível relacionar, de forma precisa, os processos judiciais em que a Prefeitura figura no polo passivo, tendo em vista que a busca realizada no portal do TJSP, TRT's e TRF não permite a exibição de todos em razão da grande quantidade de processos.

Portal TJSP:

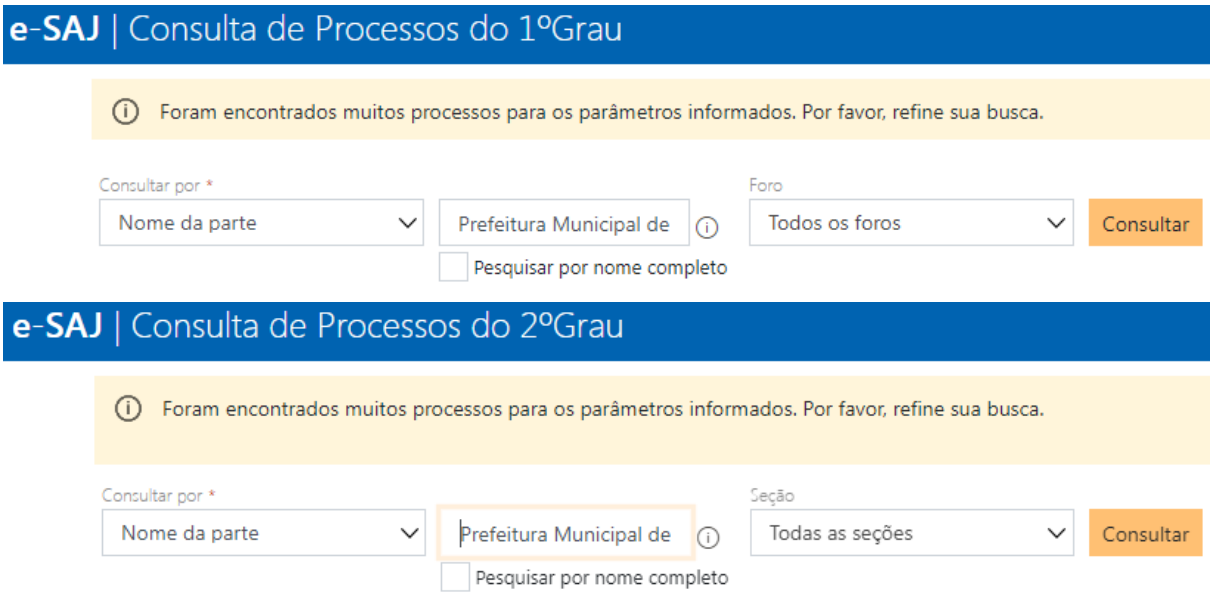

Portal TRF3:

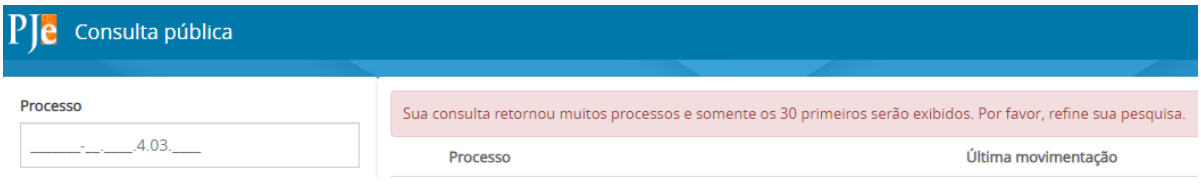

TRT 2ª e 15ª Região: pesquisa individual por numeração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO9-717U-5XTL-6ZJV

Ressaltamos que ao longo dos anos, a Prefeitura não criou um banco de dados dos processos em tramitação, motivo pelo qual hoje se tornou inviável o levantamento de todos.

Todavia, informamos que o controle é feito mediante a utilização de serviços prestados por empresa que promove a obtenção de recortes de publicações no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, sob os quais diariamente é feita rigorosa verificação e acompanhamento pelos procuradores e demais servidores lotados nesta Procuradoria, com a finalidade de promover o devido andamento processual.

Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO9-717U-5XTL-6ZJV

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao **item 13** da **Requisição de Documentos nº 28/2024**, declaramos que o Município de Francisco Morato possui apenas 1 (um) precatório a receber, referente ao processo nº 0001050-07.2021.8.26.0655, conforme documento anexo.

Francisco Morato, 27 de maio de 2024.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-LBZJ-64OZ-7HVT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO P
RESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo origin
código do documento: 5-GIOT-LBZJ-64OZ-7HVT
al acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o

Peticionar | Visualizar autos

Execução de Sentença

Cumprimento de sentença (0001050-07.2021.8.26.0655)

Assunto
Pagamento Indevido

Foro
Foro de Várzea Paulista

Vara
1ª Vara

Processo principal
1003154-23.2019.8.26.0655

Mais

PARTES DO PROCESSO

Exeqte	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Advogado: Valdeselmo Fabio Advogado: Norberto Caetano de Araujo
Exectdo	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Advogado: Marcelo Eduardo Malvassori

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
25/04/2024	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2024 devido à alteração da tabela de feriados*
07/12/2023	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 29/05/2024 devido à alteração da tabela de feriados*
11/11/2023	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 21/05/2024 devido à alteração da tabela de feriados*
22/10/2023	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/05/2024 devido à alteração da tabela de feriados*
27/04/2022	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
27/04/2022	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
11/02/2022	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/02/2022 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/03/2022 devido à alteração da tabela de feriados*
18/12/2021	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida *Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato*
17/12/2021	Incidente Processual Instaurado *Seq.: 01 - Precatório*
07/12/2021	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida *Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
07/12/2021	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida *Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
07/12/2021	Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Fazenda Pública - Manifestação - Vista dos Autos *INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.*
03/12/2021	Certidão de Publicação Expedida *Relação: 1085/2021 Data da Publicação: 06/12/2021 Número do Diário: 3412*

Data	Movimento
02/12/2021	Remetido ao DJE *Relação: 1085/2021 Teor do ato: Vistos. Ante a expressa concordância da parte credora (fls. 15), HOMOLOGO os cálculos apresentados pela Fazenda devedora às fls. 08/12 Providencie o requerente a instauração, através do peticionamento eletrônico intermediário, do Incidente de Precatório/RPV, nos termos do Comunicado nº 394/2015, acompanhado dos dados exigidos pela Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos (DEPRE). Após, tornem conclusos o incidente instaurado para deliberações. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se. Advogados(s): Valdeselmo Fabio (OAB 146247/SP), Marcelo Eduardo Malvassori (OAB 246169/SP), Norberto Caetano de Araujo (OAB 83328/SP)*
02/12/2021	Decisão *Vistos. Ante a expressa concordância da parte credora (fls. 15), HOMOLOGO os cálculos apresentados pela Fazenda devedora às fls. 08/12 Providencie o requerente a instauração, através do peticionamento eletrônico intermediário, do Incidente de Precatório/RPV, nos termos do Comunicado nº 394/2015, acompanhado dos dados exigidos pela Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos (DEPRE). Após, tornem conclusos o incidente instaurado para deliberações. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se.*
01/12/2021	Conclusos para Decisão
01/12/2021	Conclusos para Despacho
09/11/2021	Petição Juntada *Nº Protocolo: WVPT.21.70042619-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 09/11/2021 15:10*
04/11/2021	Certidão de Publicação Expedida *Relação: 0903/2021 Data da Publicação: 05/11/2021 Número do Diário: 3392*
03/11/2021	Remetido ao DJE *Relação: 0903/2021 Teor do ato: Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada. Advogados(s): Valdeselmo Fabio (OAB 146247/SP), Marcelo Eduardo Malvassori (OAB 246169/SP), Norberto Caetano de Araujo (OAB 83328/SP)*
04/10/2021	Ato Ordinatório - Intimação - DJE *Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.*
15/09/2021	Petição Juntada *Nº Protocolo: WVPT.21.70035220-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/09/2021 13:37*
31/08/2021	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0800/2021 Data da Publicação: 01/09/2021 Número do Diário: 3352*
30/08/2021	Remetido ao DJE *Relação: 0800/2021 Teor do ato: Vistos. Preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, recebo o pedido de cumprimento de sentença. Intime-se a Fazenda Pública na pessoa do seu representante judicial para que apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias como incidente a estes próprios autos. Observe-se, para fins de comunicação processual, o que dispõe o Comunicado nº 262/2015 do TJSP (DJE. 25 de fevereiro de 2015). Advogados(s): Valdeselmo Fabio (OAB 146247/SP), Marcelo Eduardo Malvassori (OAB 246169/SP), Norberto Caetano de Araujo (OAB 83328/SP)*
26/08/2021	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida *Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
26/08/2021	Decisão *Vistos. Preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, recebo o pedido de cumprimento de sentença. Intime-se a Fazenda Pública na pessoa do seu representante judicial para que apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias como incidente a estes próprios autos. Observe-se, para fins de comunicação processual, o que dispõe o Comunicado nº 262/2015 do TJSP (DJE. 25 de fevereiro de 2015).*
26/08/2021	Conclusos para Decisão
10/06/2021	Conclusos para Despacho
09/06/2021	Início da Execução Juntado *Processo principal: 1003154-23.2019.8.26.0655*

Recolher

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
15/09/2021	Petições Diversas
09/11/2021	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Recebido em	Classe
17/12/2021	Precatório - 00001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-LBZJ-64OZ-7HVT

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-LBZJ-64OZ-7HVT

DECLARAÇÃO

Saudações,

Em resposta à requisição de documentos **nº 28/2024**, referente ao processo **TC – 4473.989.23-4** (contas do exercício do ano de 2023), declaramos:

41. Possuímos concessões e permissões vigentes no ano de 2023, quais seguem elencadas abaixo:

Contrato nº 130/2006 – Auto Ônibus Moratense LTDA - Concessão – concorrência 005/2006 assinatura em 27/11/2006 – **1º termo aditivo** – 25/11/2016.

Contrato nº 115/2019 – Transit Projetos e Serviços Eireli EPP – Concessão onerosa – concorrência 002/2019 assinatura em 19/12/2019.

Termo de Permissão nº 001/2020 – Cafeteria D'Terra Comércio Varejista de Alimentos LTDA – Permissão Onerosa – pregão 014/2020 assinatura 22/09/2020 – **1º termo aditivo** – 22/09/2023.

Termo de Permissão nº 001/2022 – Ralmídia LTDA – Permissão Onerosa – pregão nº 003/2022 – assinatura em 02/05/2022.

Francisco Morato, 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Ana Beatriz Fontanelli Galvão
Diretora de Controle de Processos.

ANA BEATRIZ FONTANELLI GALVÃO
Diretora de Controle de Processos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS6-8ZFL-768M-5CW0

DECLARAÇÃO

Requisição de Documentos n.º 28/2024

Em atendimento à Requisição de Documentos n° 28/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC 4473.989.23-4, o qual trata das contas do exercício de 2023, em especial ao item 34, venho, por meio desta, informar que os saldos contábeis do almoxarifado estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato, 24 de maio de 2024.

Armindo Salvador de Moraes
Diretor de Administração Patrimonial
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPH-52HF-7DRQ-3AGD

DECLARAÇÃO

Em resposta à Requisição de Documentos nº 40/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – 4473.989.23-4, referente às Contas do Exercício de 2023, conforme descrito no item 7:

7. Conforme informado na visita "in loco" da Fiscalização, encaminhar declaração negativa sobre o Relatório de Fiscalização das Concessões e Permissões em 2023.

Resposta: Estamos encaminhando declarações conforme cópia anexa.

Francisco Morato, 14 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ FONTANELLI GALVÃO
Diretora de Controle de Processos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRB-FZO7-5QDE-4ZLC

DECLARAÇÃO

Francisco Morato, 14 de Junho de 2024

Assunto: Resposta ao ofício 17/2024 da Diretoria de Controle de Processos que trata a respeito do relatório de fiscalização das concessões e permissões

À Diretoria de Controle de Processos

Prezada diretora,

Informo que não existem relatórios referentes a essa atividade mencionados no ofício 17/2024 sobre o termo de permissão onerosa 01/2020 firmado com a Cafeteria D´Terra Comércio Varejista de Alimentos LTDA, decorrente do pregão 014/2020.

Sem mais para o momento, reitero os meus mais elevados votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ERICH BONVICINI
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Mun. de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRB-FZO7-5QDE-4ZLC

Francisco Morato, 14 de Junho de 2024.

DECLARAÇÃO

Resposta Ofício 016/2024 da Diretoria de Controle de Processos
Assunto: Requisição de documentos 040/2024 TCE/SP

De: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Em resposta ao Ofício 16/2024, referente à requisição de documentos n°40/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo , item 7 conforme informado na visita " in loco " da Fiscalização, encaminhar declaração Negativa sobre Relatório de Fiscalização das Concessões e Permissões em 2023. Temos a declarar no segue aos itens abaixo:

1 - Contrato n° 130/2006 - Auto-ônibus Moratense LTDA. Concessão- Concorrência 005/2006 - 1° termo Aditivo - 25/11/2016
Resposta: Declaro que não há relatório de fiscalização

2 - Contrato n° 115/2019 - Transit Projetos e Serviços Eireli EPP. Concessão Onerosa - Concorrência 002/2019 - assinatura - 19/12/2019
Resposta: Declaro que não há relatório de fiscalização

3 - Contrato n° 001/2022 - Ralmidia LTDA. Permissão Onerosa - Pregão 003/2022 - assinatura - 02/05/2022
Resposta: Declaro que não há relatório de fiscalização

Atenciosamente.

Michele Bianca Zanini
Secretaria Segurança Cidadã

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRB-FZO7-5QDE-4ZLC

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 6

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 6 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município de Francisco Morato não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINR-L0Q7-66DX-4T9F

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 10

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 10 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que a Câmara Municipal devolveu em sua integralidade o valor de duodécimos não utilizados no exercício de 2023, incluídos rendimentos sobre aplicação financeira e restos a pagar cancelados em 2023, conforme comprovantes anexos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINW-JU5M-5YNT-2KHP

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	FRANCISCO MORATO CAMARA MUNICIPA
Conta origem:	2951 | 006 | 00000050-2
Conta destino:	2951 | 006 | 00300001-5

Nome destinatário:	PM FCO MORATO
Valor:	R$ 329.908,64
Identificação da operação:	DEVOLUC DE DUODECIOMO2023

Data de débito:	21/12/2023
Data/hora da operação:	21/12/2023 14:36:31

Código da operação: 28896902

Chave de segurança: 6QFATF1TETANWMTJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINW-JU5M-5YNT-2KHP

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	FRANCISCO MORATO CAMARA MUNICIPA
Conta origem:	2951 | 006 | 00000050-2
Conta destino:	2951 | 006 | 00300001-5

Nome destinatário:	PM FCO MORATO
Valor:	R$ 87.634,20
Identificação da operação:	DEVOLUC.RESTOS APAGAR2022

Data de débito:	09/11/2023
Data/hora da operação:	09/11/2023 11:31:48

Código da operação: 18144802
Chave de segurança: 4JAKXWMNPE16C4XJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCINDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINW-JU5M-5YNT-2KHP

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
ISSQN / TAXAS

Guia nº	103767/2023
Recolher até	26/12/2023

Contribuinte / Endereço: CPF/CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO 50.528.983/0001-01
Endereço: **RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA, 55 4489-8888 FRANCISCO MORATO SP**

Inscrição Auxiliar: **9000000769**

Inscrição Cadastral: **9000000769**
Proc.: /
Aviso: **103767**
Exercício: **2023**

Receita(s)

124-Outras Receitas	**109.784,71**

Histórico
Ref. DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO de 2023.

UFM utilizada para correção 4,60 - Valores expressos em reais Após Vencimento Cobrar: Multa de 10% e Juros de Mora de 1% ao mês Não receber após 30/12/2023 ** Pagável Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Correspondentes da Caixa, Canais Digitais do Bradesco

Valor: **109.784,71**
Correção: **0,00**
Multa: **0,00**
Juros: **0,00**

Emissão	Funcionário	Vencimento	Total à Pagar
21/12/2023	F.CORREIA	26/12/2023	109.784,71

Nosso Número: 8642937472

1ª via - Contribuinte

cortar aqui

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
ISSQN / TAXAS

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	1/1	R$ 109.784,71
Nº INSCRIÇÃO 9000000769		(+) MULTA
		(+) JUROS
Aviso: 2023-6-103767		
VENCIMENTO 26/12/2023		(=)

MENSAGEM
UFM utilizada para correção 4,60 - Valores expressos em reais Após Vencimento Cobrar: Multa de 10% e Juros de Mora de 1% ao mês Não receber após 30/12/2023 ** Pagável Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Correspondentes da Caixa, Canais Digitais do Bradesco

NOSSO NÚMERO: 8642937472
DATA GERAÇÃO: 21/12/2023
ID BOLETO: 11696722

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
ISSQN / TAXAS

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2023	1/1	R$ 109.784,71
Nº INSCRIÇÃO 9000000769		(+) MULTA
		(+) JUROS
Aviso: 2023-6-103767		
VENCIMENTO 26/12/2023		(=)

MENSAGEM
UFM utilizada para correção 4,60 - Valores expressos em reais Após Vencimento Cobrar: Multa de 10% e Juros de Mora de 1% ao mês Não receber após 30/12/2023 ** Pagável Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Correspondentes da Caixa, Canais Digitais do Bradesco

NOSSO NÚMERO: 8642937472
DATA GERAÇÃO: 21/12/2023
ID BOLETO: 11696722

VIA BANCO

81650001097 9 84711622202 1 31226000000 4 08642937472 0

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINW-JU5M-5YNT-2KHP

CAIXA

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	FRANCISCO MORATO CAMARA MUNICIPA
Conta de débito:	2951 / 006 / 00000050-2

Representação numérica do código de barras:

816500010979 847116222021 312260000004 086429374720

Convênio:	PM DE FRANCISCO MORA
Valor:	109.784,71
Data de vencimento:	21/12/2023
Identificação da operação:	REF.DEV.APLC.FINANC1223

Data de débito:	21/12/2023
Data/hora da operação:	21/12/2023 12:28:46

Código da operação: 00386622
Chave de segurança: QJ8M48U83TS70JE5

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINW-JU5M-5YNT-2KHP

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 14

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 14 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município de Francisco Morato não efetuou pagamentos e não possuía acordos diretos com os credores de precatório, no exercício de 2023.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOO-4ROG-6Y9L-38EB

DECLARAÇÃO
Requisição nº 28/2024
Item 15

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 15 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município de Francisco Morato se enquadra no Regime Ordinário de Precatórios, desde 03 de outubro de 2019, conforme Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual anexamos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMT-80RB-6ZOV-4DQO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000071-76.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
Assunto: **Gestão de Pagamentos de Precatórios**

Visto.

A Municipalidade de Francisco Morato, por meio da petição de págs. 205/206 e documentos que a acompanham (págs. 207/209), requer que seja revista a decisão de pág. 199, pois o Setor Técnico de Contabilidade do Município aponta, após consulta ao Mapa de Precatórios do exercício de 2019, que os valores devidos foram pagos corretamente, não restando saldo devedor. Assim, reconsidero a decisão de pág. 199 e torno sem efeito a cobrança do valor de R$950.709,83.

De conformidade com o que consta destes autos, a Prefeitura Municipal de Francisco Morato depositou valores suficientes para quitar os precatórios pendentes de pagamento até o Orçamento de 2019, junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Portanto, de acordo com o estabelecido no § 14, do artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Prefeitura Municipal de Francisco Morato passará a se enquadrar no **Regime Ordinário** de pagamento de precatórios, devendo observar o exposto no § 5º, do artigo 100, da Constituição Federal.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Encaminhe-se cópia desta decisão, por mensagem eletrônica, ao DEPRE 2.2, DEPRE 2.3, DEPRE 2.6 e ao DEPRE 6, para o que couber.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO para conhecimento e providências cabíveis, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para conhecimento.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

ALIENDE RIBEIRO
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMT-80RB-6ZOV-4DQO

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 17

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 17 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município não possuía precatórios judiciais vencidos ou a vencer no exercício em exame, portanto não efetuou depósitos em outros Tribunais no exercício de 2023.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ0-2YTM-6A4W-6TQJ

DECLARAÇÃO
Requisição nº 28/2024
Item 20

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 20 da Requisição de Documentos nº 28/2024, temos a informar:

Registro contábil da dívida de precatórios		**(R$)**
Valor atualizado até 31.12.2022		341.191,44
(+)	Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	1.830.193,84
(-)	Valor pago	311.555,30
(-)	Valor cancelado	32.883,07
(=)	**Saldo atualizado em 31.12.2023**	1.826.946,91

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPO-EWPF-6T38-7T9E

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 23

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 23 da Requisição de Documentos nº 28/2024, temos a informar:

a. Saldo de requisitórios de baixa monta devidos e não pagos no final do exercício de 2021:	0,00
b. Valores cancelados:	0,00
c. Valor da atualização monetária no exercício em exame:	0,00
d. Requisitórios de baixa monta incidentes em 2023:	413.130,19
e. Pagamentos efetuados no exercício de 2023:	413.130,19
f. Saldo final em 31/12/2023:	0,00

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-L8Y0-738Y-3U2T

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 26.a

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 26.a da Requisição de Documentos nº 28/2024, informamos abaixo os valores pagos ao INSS, no exercício de 2023:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2023	R$ 225.319,04	17/02/2023
02/2023	R$ 344.775,11	17/03/2023
03/2023	R$ 357.376,82	19/04/2023
04/2023	R$ 407.331,28	19/05/2023
05/2023	R$ 420.202,89	20/06/2023
06/2023	R$ 483.075,83	20/07/2023
07/2023	R$ 486.756,41	18/08/2023
08/2023	R$ 495.033,06	20/09/2023
09/2023	R$ 514.997,36	20/10/2023
10/2023	R$ 511.831,35	17/11/2023
11/2023	R$ 532.101,30	20/12/2023
12/2023	R$ 448.264,34	18/01/2024
13º SALÁRIO	R$ 372.991,55	20/12/2023
TOTAL	**R$ 5.600.056,34**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.00.58
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85800000019-4   51440385230-9
                   48071623047-3   09113008535-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/02/2023
Numero do Documento         07.16.23047.0911300-8
Valor Total                               1.951,44
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/02/2023 10:38:49
	JC499849 LELIA H TORRES	17/02/2023 11:00:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Janeiro/2023	17/02/2023	07.16.23047.0911300-8	17/02/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000113762774

Valor Total do Documento

1.951,44

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.951,44			1.951,44
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023				
	Totais	**1.951,44**			**1.951,44**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 16/02/2023 18:11:40

85800000019 4 51440385230 9 48071623047 3 09113008535 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000019 4 | 51440385230 9 | 48071623047 3 | 09113008535 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23047.0911300-8
Pagar até:	17/02/2023
Valor:	1.951,44

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.00.58
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85890000130-8   05900385230-0
                   48071623047-3   09138469837-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/02/2023
Numero do Documento         07.16.23047.0913846-9
Valor Total                             13.005,90
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/02/2023 10:39:04
	JC499849 LELIA H TORRES	17/02/2023 11:00:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2023	17/02/2023	07.16.23047.0913846-9

Pagar este documento até: **17/02/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000113762774**

Valor Total do Documento: **13.005,90**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023	13.005,90			13.005,90
	Totais	**13.005,90**			**13.005,90**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 16/02/2023 18:13:13

85890000130 8 05900385230 0 48071623047 3 09138469837 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000130 8 | 05900385230 0 | 48071623047 3 | 09138469837 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23047.0913846-9
Pagar até:	17/02/2023
Valor:	13.005,90

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.40.59
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85850000634-5   99700385230-0
                   48071623047-3   09098149092-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/02/2023
Numero do Documento         07.16.23047.0909814-9
Valor Total                             63.499,70
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/02/2023 10:50:53
	JB537280 RICARDO C COSTA	17/02/2023 11:40:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2023	17/02/2023	07.16.23047.0909814-9

Pagar este documento até: **17/02/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000113762774**

Valor Total do Documento: **63.499,70**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023	63.499,70			63.499,70
	Totais	**63.499,70**			**63.499,70**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 16/02/2023 18:10:42

85850000634 5 99700385230 0 48071623047 3 09098149092 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000634 5 | 99700385230 0 | 48071623047 3 | 09098149092 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23047.0909814-9
Pagar até:	17/02/2023
Valor:	63.499,70

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Governo

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.11.44
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85820000076-7   12750385230-7
                   48071623047-3   09154200171-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/02/2023
Numero do Documento         07.16.23047.0915420-0
Valor Total                                7.612,75
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/02/2023 10:50:35
	JB537280 RICARDO C COSTA	17/02/2023 13:11:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2023	17/02/2023	07.16.23047.0915420-0

Pagar este documento até: **17/02/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000113762774**

Valor Total do Documento: **7.612,75**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023	7.612,75			7.612,75
	Totais	**7.612,75**			**7.612,75**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 16/02/2023 18:14:27

85820000076 7 12750385230 7 48071623047 3 09154200171 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000076 7 | 12750385230 7 | 48071623047 3 | 09154200171 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23047.0915420-0
Pagar até:	17/02/2023
Valor:	7.612,75

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.11.44
2792802792

          COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85870001392-2   49250385230-6
                   48071623047-3   09163579490-3
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/02/2023
Numero do Documento          07.16.23047.0916357-9
Valor Total                            139.249,25
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/02/2023 13:04:41
	JB537280 RICARDO C COSTA	17/02/2023 13:11:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Janeiro/2023	17/02/2023	07.16.23047.0916357-9

Pagar este documento até
17/02/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000113762774

Valor Total do Documento
139.249,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023	139.249,25			139.249,25
	Totais	**139.249,25**			**139.249,25**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 16/02/2023 18:15:13

85870001392 2 49250385230 6 48071623047 3 09163579490 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870001392 2 | 49250385230 6 | 48071623047 3 | 09163579490 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23047.0916357-9
Pagar até:	17/02/2023
Valor:	139.249,25

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.44.01
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85800000677-0   43730385230-0
                   79071623076-3   25005527990-1
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/03/2023
Numero do Documento         07.16.23076.2500552-7
Valor Total                             67.743,73
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	17/03/2023 11:40:17
	JC499849 LELIA H TORRES	17/03/2023 11:44:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23076.2500552-7

Pagar este documento até
20/03/2023

Valor Total do Documento
67.743,73

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000120176648

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	67.743,73			67.743,73
	Totais	**67.743,73**			**67.743,73**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 17/03/2023 11:01:28

85800000677 0 43730385230 0 79071623076 3 25005527990 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000677 0 | 43730385230 0 | 79071623076 3 | 25005527990 1

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23076.2500552-7
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	67.743,73

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.44.01
2792802792

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85860000343-7   90160385230-6
                   79071623076-3   24891949008-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                       17/03/2023
Numero do Documento          07.16.23076.2489194-9
Valor Total                               34.390,16
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	17/03/2023 11:40:38
	JC499849 LELIA H TORRES	17/03/2023 11:44:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23076.2489194-9

Pagar este documento até
20/03/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000120176648

Valor Total do Documento
34.390,16

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	34.390,16			34.390,16
	Totais	**34.390,16**			**34.390,16**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 17/03/2023 10:58:28

85860000343 7 90160385230 6 79071623076 3 24891949008 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000343 7 | 90160385230 6 | 79071623076 3 | 24891949008 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23076.2489194-9
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	34.390,16

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.37.49
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85890001662-3   47450385230-8
                   79071623076-3   25146538803-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/03/2023
Numero do Documento         07.16.23076.2514653-8
Valor Total                            166.247,45
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/03/2023 11:33:21
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	17/03/2023 11:37:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23076.2514653-8

Pagar este documento até: **20/03/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000120176648**

Valor Total do Documento: **166.247,45**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	166.247,45			166.247,45
	Totais	**166.247,45**			**166.247,45**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 17/03/2023 11:05:17

85890001662 3 47450385230 8 79071623076 3 25146538803 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890001662 3 | 47450385230 8 | 79071623076 3 | 25146538803 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23076.2514653-8
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	166.247,45

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

G337171133788144023
17/03/2023 11:37:49

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.37.49
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85880000031-8   53120385230-5
                   79071623076-3   25271863300-3
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/03/2023
Numero do Documento        07.16.23076.2527186-3
Valor Total                               3.153,12
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/03/2023 11:33:08
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	17/03/2023 11:37:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23076.2527186-3

Pagar este documento até: **20/03/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000120176648**

Valor Total do Documento: **3.153,12**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	3.153,12			3.153,12
	Totais	**3.153,12**			**3.153,12**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 17/03/2023 11:08:38

85880000031 8 53120385230 5 79071623076 3 25271863300 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000031 8 | 53120385230 5 | 79071623076 3 | 25271863300 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23076.2527186-3
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	3.153,12

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.37.49
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85880000085-7   46430385230-7
                   79071623076-3   25298761070-3
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/03/2023
Numero do Documento         07.16.23076.2529876-1
Valor Total                              8.546,43
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/03/2023 11:34:01
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	17/03/2023 11:37:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23076.2529876-1

Pagar este documento até: **20/03/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000120176648**

Valor Total do Documento: **8.546,43**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	8.546,43			8.546,43
	Totais	**8.546,43**			**8.546,43**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 17/03/2023 11:09:21

85880000085 7 46430385230 7 79071623076 3 25298761070 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000085 7 | 46430385230 7 | 79071623076 3 | 25298761070 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23076.2529876-1
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	8.546,43

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.37.49
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85870000646-2   94220385230-6
                   79071623076-3   24939941699-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      17/03/2023
Numero do Documento         07.16.23076.2493994-1
Valor Total                              64.694,22
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	17/03/2023 11:34:15
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	17/03/2023 11:37:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2023	20/03/2023	07.16.23076.2493994-1

Pagar este documento até
20/03/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000120176648

Valor Total do Documento
64.694,22

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2023 Vencimento:20/03/2023	64.694,22			64.694,22
	Totais	**64.694,22**			**64.694,22**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 17/03/2023 10:59:42

85870000646 2 94220385230 6 79071623076 3 24939941699 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000646 2 | 94220385230 6 | 79071623076 3 | 24939941699 0

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23076.2493994-1
Pagar até:	20/03/2023
Valor:	64.694,22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.15.48
2792802792          SEGUNDA VIA                0009

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         33.364-6
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras    85860000800-5   83470385231-6
                    10071623109-0   28771803400-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                        19/04/2023
Numero do Documento          07.16.23109.2877180-3
Valor Total                               80.083,47
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  041907
AUTENTICACAO SISBB:          D.32B.284.993.977.E0B
```

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2023	20/04/2023	07.16.23109.2877180-3

Pagar este documento até
20/04/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000126465594

Valor Total do Documento
80.083,47

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	80.083,47			80.083,47
	Totais	**80.083,47**			**80.083,47**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 19/04/2023 11:22:58

85860000800 5 83470385231 6 10071623109 0 28771803400 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000800 5 | 83470385231 6 | 10071623109 0 | 28771803400 5

CNPJ: 46.523.072/0001-14
Número: 07.16.23109.2877180-3
Pagar até: 20/04/2023
Valor: 80.083,47

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3361914041140741
19/04/2023 14:15:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.15.47
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85870000401-0 66520385231-4
	10071623109-0 28561728150-7
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento	19/04/2023
Numero do Documento	07.16.23109.2856172-8
Valor Total	40.166,52

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 041906
AUTENTICACAO SISBB: 1.E55.D4F.03B.B68.074

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2023	20/04/2023	07.16.23109.2856172-8

Pagar este documento até
20/04/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000126465594

Valor Total do Documento
40.166,52

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	40.166,52			40.166,52
	Totais	**40.166,52**			**40.166,52**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 19/04/2023 11:17:49

85870000401 0 66520385231 4 10071623109 0 28561728150 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000401 0 | 66520385231 4 | 10071623109 0 | 28561728150 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23109.2856172-8
Pagar até:	20/04/2023
Valor:	40.166,52

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Emissão de comprovantes

G3361914041140741
19/04/2023 14:19:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.52
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85810000120-6 23180385231-5
	10071623109-0 28729629018-0
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento	19/04/2023
Numero do Documento	07.16.23109.2872962-9
Valor Total	12.023,18

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 041910
AUTENTICACAO SISBB: 8.2BF.441.DF3.C11.1E1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2023	20/04/2023	07.16.23109.2872962-9

Pagar este documento até: **20/04/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000126465594**

Valor Total do Documento: **12.023,18**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	12.023,18			12.023,18
	Totais	**12.023,18**			**12.023,18**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 19/04/2023 11:21:57

85810000120 6 23180385231 5 10071623109 0 28729629018 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000120 6 | 23180385231 5 | 10071623109 0 | 28729629018 0

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23109.2872962-9
Pagar até:	20/04/2023
Valor:	12.023,18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.52
2792802792 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85850001530-1 86230385231-4
10071623109-0 29334288745-1
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 19/04/2023
Numero do Documento 07.16.23109.2933428-8
Valor Total 153.086,23

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 041911
AUTENTICACAO SISBB: 2.442.8E7.D18.591.8D2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2023	20/04/2023	07.16.23109.2933428-8

Pagar este documento até
20/04/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000126465594

Valor Total do Documento
153.086,23

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	153.086,23			153.086,23
	Totais	**153.086,23**			**153.086,23**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 19/04/2023 11:37:22

85850001530 1 86230385231 4 10071623109 0 29334288745 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850001530 1 | 86230385231 4 | 10071623109 0 | 29334288745 1

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23109.2933428-8
Pagar até:	20/04/2023
Valor:	153.086,23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.52
2792802792 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85880000072-5	93900385231-0
	10071623109-0	28687802991-5
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Data do pagamento		19/04/2023
Numero do Documento		07.16.23109.2868780-2
Valor Total		7.293,90

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 041912
AUTENTICACAO SISBB: 6.350.5BA.177.5C0.BCB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Março/2023	20/04/2023	07.16.23109.2868780-2	20/04/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000126465594

Valor Total do Documento: **7.293,90**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	7.293,90			7.293,90
	Totais	**7.293,90**			**7.293,90**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 19/04/2023 11:20:54

85880000072 5 93900385231 0 10071623109 0 28687802991 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000072 5 | 93900385231 0 | 10071623109 0 | 28687802991 5

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23109.2868780-2
Pagar até:	20/04/2023
Valor:	7.293,90

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.19.52
2792802792          SEGUNDA VIA                0004

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85810000647-0   23520385231-7
                   10071623109-0   28592135750-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                       19/04/2023
Numero do Documento          07.16.23109.2859213-5
Valor Total                               64.723,52
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  041913
AUTENTICACAO SISBB:          4.191.9DB.1DF.263.A33
```

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2023	20/04/2023	07.16.23109.2859213-5

Pagar este documento até
20/04/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000126465594

Valor Total do Documento
64.723,52

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	64.723,52			64.723,52
	Totais	**64.723,52**			**64.723,52**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 19/04/2023 11:18:31

85810000647 0 23520385231 7 10071623109 0 28592135750 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000647 0 | 23520385231 7 | 10071623109 0 | 28592135750 0



CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23109.2859213-5
Pagar até:	20/04/2023
Valor:	64.723,52

Pague com o PIX



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.05
2792802792 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85850000479-2 73190385231-9
39071623138-1 37884723596-9
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 19/05/2023
Numero do Documento 07.16.23138.3788472-3
Valor Total 47.973,19

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 051902
AUTENTICACAO SISBB: 6.57C.F23.A99.769.A36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23138.3788472-3

Pagar este documento até: **19/05/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000133171194**

Valor Total do Documento: **47.973,19**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	47.973,19			47.973,19
	Totais	**47.973,19**			**47.973,19**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1/1 18/05/2023 15:14:50

85850000479 2 73190385231 9 39071623138 1 37884723596 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000479 2 | 73190385231 9 | 39071623138 1 | 37884723596 9

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23138.3788472-3
Pagar até:	19/05/2023
Valor:	47.973,19

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Emissão de comprovantes

G3341914324224811
19/05/2023 14:48:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.05
2792802792 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840001160-6 03680385231-3
39071623138-1 37984140220-9
Agente arrecadador: CNL 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 19/05/2023
Numero do Documento 07.16.23138.3798414-0
Valor Total 116.003,68

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 61 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 051901
AUTENTICACAO SISBB: 5.F97.849.C30.7CF.D5B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23138.3798414-0

Pagar este documento até: **19/05/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000133171194**

Valor Total do Documento: **116.003,68**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	116.003,68			116.003,68
	Totais	**116.003,68**			**116.003,68**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 18/05/2023 15:17:02

85840001160 6 03680385231 3 39071623138 1 37984140220 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840001160 6 | 03680385231 3 | 39071623138 1 | 37984140220 9

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23138.3798414-0
Pagar até:	19/05/2023
Valor:	116.003,68

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.20
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000135-6 82520385231-8
39071623138-1 38015087850-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 19/05/2023
Numero do Documento 07.16.23138.3801508-7
Valor Total 13.582,52

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 051903
AUTENTICACAO SISBB: 9.3ED.662.8FA.932.B86

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23138.3801508-7

Pagar este documento até: **19/05/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000133171194**

Valor Total do Documento: **13.582,52**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	13.582,52			13.582,52
	Totais	**13.582,52**			**13.582,52**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1/1 18/05/2023 15:17:45

85820000135 6 82520385231 8 39071623138 1 38015087850 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000135 6 | 82520385231 8 | 39071623138 1 | 38015087850 5

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23138.3801508-7
Pagar até:	19/05/2023
Valor:	13.582,52

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.20
2792802792 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800001556-6 46880385231-7
39071623138-1 38517147987-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 19/05/2023
Numero do Documento 07.16.23138.385171 4-7
Valor Total 155.646,88

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 051902
AUTENTICACAO SISBB: 7.A40.0FC.D53.630.887

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23138.3851714-7

Pagar este documento até
19/05/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000133171194

Valor Total do Documento
155.646,88

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	155.646,88			155.646,88
	Totais	**155.646,88**			**155.646,88**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 18/05/2023 15:28:44

85800001556 6 46880385231 7 39071623138 1 38517147987 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800001556 6 | 46880385231 7 | 39071623138 1 | 38517147987 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23138.3851714-7
Pagar até:	19/05/2023
Valor:	155.646,88

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Emissão de comprovantes

G3341914324224811
19/05/2023 14:50:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.20
2792802792 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85870000741-8 25010385231-9
39071623138-1 37754749305-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 19/05/2023
Numero do Documento 07.16.23138.3775474-9
Valor Total 74.125,01

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 051901
AUTENTICACAO SISBB: 3.A72.FA7.B28.420.551

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23138.3775474-9

Pagar este documento até: **19/05/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000133171194**

Valor Total do Documento: **74.125,01**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	74.125,01			74.125,01
	Totais	**74.125,01**			**74.125,01**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1/1 18/05/2023 15:12:06

85870000741 8 25010385231 9 39071623138 1 37754749305 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000741 8 | 25010385231 9 | 39071623138 1 | 37754749305 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23138.3775474-9
Pagar até:	19/05/2023
Valor:	74.125,01

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.22.01
2792802792 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000519-0 68870385231-2
71071623170-2 46515032407-3
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/06/2023
Numero do Documento 07.16.23170.4651503-2
Valor Total 51.968,87

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 062002
AUTENTICACAO SISBB: F.939.AE1.2AF.C60.D17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23170.4651503-2

Pagar este documento até
20/06/2023

Valor Total do Documento
51.968,87

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000141078377

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	51.968,87			51.968,87
	Totais	**51.968,87**			**51.968,87**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1/1 19/06/2023 12:54:00

85820000519 0 68870385231 2 71071623170 2 46515032407 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000519 0 | 68870385231 2 | 71071623170 2 | 46515032407 3

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23170.4651503-2
Pagar até:	20/06/2023
Valor:	51.968,87

Pague com o PIX

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Emissão de comprovantes

G3352012183604241
20/06/2023 12:22:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.22.00
2792802792 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85800001300-8 31210385231-2
	71071623170-2 46164086770-4
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento	20/06/2023
Numero do Documento	07.16.23170.4616408-6
Valor Total	130.031,21

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 062001
AUTENTICACAO SISBB: B.BC4.391.354.6A6.3FB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23170.4616408-6

Pagar este documento até
20/06/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000141078377

Valor Total do Documento
130.031,21

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	130.031,21			130.031,21
	Totais	**130.031,21**			**130.031,21**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 19/06/2023 12:40:47

85800001300 8 31210385231 2 71071623170 2 46164086770 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800001300 8 | 31210385231 2 | 71071623170 2 | 46164086770 4

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23170.4616408-6
Pagar até:	20/06/2023
Valor:	130.031,21

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3312012183561441
20/06/2023 12:26:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.26.11
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000723-0 69490385231-0
71071623170-2 46580519003-1
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/06/2023
Numero do Documento 07.16.23170.4658051-9
Valor Total 72.369,49

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 062001
AUTENTICACAO SISBB: E.8EC.2B0.6B4.682.A1B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23170.4658051-9	20/06/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000141078377

Valor Total do Documento
72.369,49

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	72.369,49			72.369,49
	Totais	**72.369,49**			**72.369,49**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1/1 19/06/2023 12:56:38

85820000723 0 69490385231 0 71071623170 2 46580519003 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000723 0 | 69490385231 0 | 71071623170 2 | 46580519003 1

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23170.4658051-9
Pagar até:	20/06/2023
Valor:	72.369,49

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.26.11
2792802792 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85890001517-1 44540385231-0
71071623170-2 46871270780-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 20/06/2023
Numero do Documento 07.16.23170.4687127-0
Valor Total 151.744,54

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 062002
AUTENTICACAO SISBB: 9.E25.E77.FA2.294.07F

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23170.4687127-0

Pagar este documento até: **20/06/2023**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000141078377**

Valor Total do Documento: **151.744,54**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	151.744,54			151.744,54
	Totais	**151.744,54**			**151.744,54**

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1 / 1 19/06/2023 13:07:11

85890001517 1 44540385231 0 71071623170 2 46871270780 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890001517 1 | 44540385231 0 | 71071623170 2 | 46871270780 2

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23170.4687127-0
Pagar até:	20/06/2023
Valor:	151.744,54

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPR-BTJL-71VR-5ZWN

DECLARAÇÃO
Requisição nº 28/2024
Item 26.b

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 26.b da Requisição de Documentos nº 28/2024, informamos abaixo os valores recolhidos ao FGTS, no exercício de 2023:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
Rescisão	33,84	13/01/2023
01/2023	1.514,40	07/02/2023
Rescisão	62,25	10/02/2024
Rescisão	223,67	28/02/2023
02/2023	25.395,32	07/03/2023
03/2023	31.844,43	07/04/2023
04/2023	43.328,93	07/05/2023
Rescisão	150,29	15/05/2023
05/2023	43.314,89	07/06/2023
06/2023	60.189,63	07/07/2023
Rescisão	1.656,16	14/07/2023
07/2023	61.708,86	07/08/2023
08/2023	65.442,52	07/09/2023
09/2023	73.158,30	07/10/2023
Rescisão	72,93	19/10/2023
10/2023	80.341,32	07/11/2023
11/2023	70.738,94	07/12/2023
Rescisão	79.329,88	02/01/2024
12/2023	8.255,43	07/01/2024
13º Salario	71.789,20	29/12/2023
TOTAL	**718.551,19**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:23:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.23.27
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85850000000-2 33840239202-3
30113013337-7 77365230722-1
Data do pagamento 13/01/2023
Identificador 01333777365230722
Data de vencimento 13/01/2023
Valor Total 33,84

DOCUMENTO: 011304
AUTENTICACAO SISBB: 9.32F.6B1.3A7.55B.AAA

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 13/01/2023 10:34:04

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
01333777365230722

12- Total a Recolher
33,84

13- Data de Validade = 13/01/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858500000002 338402392023 301130133377 773652307221

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 13/01/2023 10:34:04

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
01333777365230722

12- Total a Recolher
33,84

13- Data de Validade = 13/01/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858500000002 338402392023 301130133377 773652307221

Autenticação mecânica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:23:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.23.59
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85800000015-1 14400179230-8
20767305084-0 65230720001-0
Data do pagamento 07/02/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 01/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/02/2023
VALOR DEPOSITO 1.514,40
Valor Total 1.514,40

DOCUMENTO: 020714
AUTENTICACAO SISBB: 6.77C.BB4.286.4F4.F61

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/02/2023 - 15:15:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	18.930,04	6	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	01/2023	07/02/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.514,40	0,00	1.514,40

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2023

858000000151 144001792308 207673050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/02/2023 - 15:15:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	18.930,04	6	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	01/2023	07/02/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.514,40	0,00	1.514,40

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2023

858000000151 144001792308 207673050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:24:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.24.31
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85880000000-8 62250239202-8
30210039353-0 49565230722-3
Data do pagamento 10/02/2023
Identificador 03935349565230722
Data de vencimento 10/02/2023
Valor Total 62,25

DOCUMENTO: 021001
AUTENTICACAO SISBB: 5.077.66F.666.033.7B6

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 08/02/2023 14:56:53

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
03935349565230722

12- Total a Recolher
62,25

13- Data de Validade = 10/02/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858800000008 622502392028 302100393530 495652307223

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 08/02/2023 14:56:54

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
03935349565230722

12- Total a Recolher
62,25

13- Data de Validade = 10/02/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858800000008 622502392028 302100393530 495652307223



Autenticação mecânica

Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:25:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.25.17
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85800000002-0 23670239202-6
30228058342-2 51765230722-8
Data do pagamento 28/02/2023
Identificador 05834251765230722
Data de vencimento 28/02/2023
Valor Total 223,67

DOCUMENTO: 022801
AUTENTICACAO SISBB: E.CA5.683.915.2BA.592

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 27/02/2023 13:46:19

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
05834251765230722

12- Total a Recolher
223,67

13- Data de Validade = 28/02/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858000000020 236702392026 302280583422 517652307228

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 27/02/2023 13:46:19

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
05834251765230722

12- Total a Recolher
223,67

13- Data de Validade = 28/02/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858000000020 236702392026 302280583422 517652307228

Autenticação mecânica

Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:26:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.26.06
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85850000253-6 95320179230-1
30767405084-0 65230720001-0
Data do pagamento 07/03/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 02/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/03/2023
VALOR DEPOSITO 25.395,32
Valor Total 25.395,32

DOCUMENTO: 030715
AUTENTICACAO SISBB: 7.065.F5C.9AA.D3A.406

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2023 - 10:01:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	317.441,61	102	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	02/2023	07/03/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
25.395,32	0,00	25.395,32

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2023

858500002536 953201792301 307674050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/03/2023 - 10:01:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	317.441,61	102	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	02/2023	07/03/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
25.395,32	0,00	25.395,32

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2023

858500002536 953201792301 307674050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:26:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.26.40
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

==========

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000318-8 44430179230-2
40767505084-0 65230720001-0
Data do pagamento 06/04/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 03/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/04/2023
VALOR DEPOSITO 31.844,43
Valor Total 31.844,43

DOCUMENTO: 040601
AUTENTICACAO SISBB: 5.AB7.C9D.EE4.BE9.92B

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/04/2023 - 11:56:26

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	398.055,39	106	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	03/2023	07/04/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
31.844,43	0,00	31.844,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2023

858700003188 444301792302 407675050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/04/2023 - 11:56:26

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	398.055,39	106	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	03/2023	07/04/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
31.844,43	0,00	31.844,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2023

858700003188 444301792302 407675050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:27:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.23
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

==========

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85850000433-4 28930179230-0
50767605084-0 65230720001-0
Data do pagamento 05/05/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 04/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/05/2023
VALOR DEPOSITO 43.328,93
Valor Total 43.328,93

DOCUMENTO: 050502
AUTENTICACAO SISBB: C.8FA.80B.FD6.2AD.854

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2023 - 16:12:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	541.611,69	149	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	04/2023	07/05/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
43.328,93	0,00	43.328,93

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2023

858500004334 289301792300 507676050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2023 - 16:12:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	541.611,69	149	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	04/2023	07/05/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
43.328,93	0,00	43.328,93

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2023

858500004334 289301792300 507676050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.23
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85800000001-1 50290239202-4
30516135342-8 73065230722-8
Data do pagamento 15/05/2023
Identificador 13534273065230722
Data de vencimento 16/05/2023
Valor Total 150,29

DOCUMENTO: 051502
AUTENTICACAO SISBB: 6.4E8.130.B29.16E.3B3

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 15/05/2023 11:56:40

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador

13534273065230722

12- Total a Recolher

150,29

13- Data de Validade = 16/05/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858000000011 502902392024 305161353428 730652307228

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 15/05/2023 11:56:40

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador

13534273065230722

12- Total a Recolher

150,29

13- Data de Validade = 16/05/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858000000011 502902392024 305161353428 730652307228

Autenticação mecânica

Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:27:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.55
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85880000483-6 14480179230-2
60767705084-0 65230720001-0
Data do pagamento 07/06/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 05/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/06/2023
VALOR DEPOSITO 48.314,48
Valor Total 48.314,48

DOCUMENTO: 060701
AUTENTICACAO SISBB: F.F25.5E9.F41.EDA.162

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/06/2023 - 09:48:23

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	603.931,07	204	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	05/2023	07/06/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
48.314,48	0,00	48.314,48

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2023

858800004836 144801792302 607677050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/06/2023 - 09:48:23

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	603.931,07	204	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	05/2023	07/06/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
48.314,48	0,00	48.314,48

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2023

858800004836 144801792302 607677050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:28:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.28.33
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

==========

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85890000601-6 89630179230-0
70767805084-0 65230720001-0
Data do pagamento 07/07/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 06/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/07/2023
VALOR DEPOSITO 60.189,63
Valor Total 60.189,63

DOCUMENTO: 070715
AUTENTICACAO SISBB: 3.962.E83.BAB.1AA.DE3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/07/2023 - 09:01:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	752.370,46	243	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	06/2023	07/07/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
60.189,63	0,00	60.189,63

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2023

858900006016 896301792300 707678050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/07/2023 - 09:01:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	752.370,46	243	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	06/2023	07/07/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
60.189,63	0,00	60.189,63

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2023

858900006016 896301792300 707678050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.28.33
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85860000016-0 56160239202-4
30714194353-6 00165230722-0
Data do pagamento 14/07/2023
Identificador 19435300165230722
Data de vencimento 14/07/2023
Valor Total 1.656,16

DOCUMENTO: 071401
AUTENTICACAO SISBB: 4.F20.8B0.11D.95A.62C

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 13/07/2023 14:50:28

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	4(

11- Identificador

19435300165230722

12- Total a Recolher

1.656,16

13- Data de Validade = 14/07/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858600000160 561602392024 307141943536 001652307220

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 13/07/2023 14:50:28

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-(

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	

11- Identificador

19435300165230722

12- Total a Recolher

1.656,16

13- Data de Validade = 14/07/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858600000160 561602392024 307141943536 001652307220

Autenticação mecânica

Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/08/2023 - 13:28:34

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	771.360,75	220	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	07/2023	07/08/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
61.708,86	0,00	61.708,86

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2023

858000006176 088601792304 807679050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/08/2023 - 13:28:34

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	771.360,75	220	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	07/2023	07/08/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
61.708,86	0,00	61.708,86

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2023

858000006176 088601792304 807679050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:29:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.29.39
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85800000617-6 08860179230-4
80767905084-0 65230720001-0
Data do pagamento 07/08/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 07/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/08/2023
VALOR DEPOSITO 61.708,86
Valor Total 61.708,86

DOCUMENTO: 080715
AUTENTICACAO SISBB: 5.6A5.38D.8C3.54C.357

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2023 - 13:56:17

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	818.031,55	231	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	08/2023	07/09/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
65.442,52	0,00	65.442,52

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

858000006540 425201792304 907680050846 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2023 - 13:56:17

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	818.031,55	231	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	08/2023	07/09/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
65.442,52	0,00	65.442,52

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

858000006540 425201792304 907680050846 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.29.39
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85800000654-0 42520179230-4
90768005084-6 65230720001-0
Data do pagamento 06/09/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 08/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/09/2023
VALOR DEPOSITO 65.442,52
Valor Total 65.442,52

DOCUMENTO: 090601
AUTENTICACAO SISBB: 8.591.193.3E7.4B1.279

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/10/2023 - 09:08:51

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	914.478,80	262	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	09/2023	07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
73.158,30	0,00	73.158,30

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

858500007317 583001792312 007681050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/10/2023 - 09:08:51

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	914.478,80	262	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	09/2023	07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
73.158,30	0,00	73.158,30

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

858500007317 583001792312 007681050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

Emissão de comprovantes

G3362714185444211
27/05/2024 14:31:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.31.24
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85890000000-0 72930239202-8
31019291335-9 99965230722-8
Data do pagamento 19/10/2023
Identificador 29133599965230722
Data de vencimento 19/10/2023
Valor Total 72,93

DOCUMENTO: 101901
AUTENTICACAO SISBB: E.B88.502.9A6.5E3.9C8

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 18/10/2023 10:04:41

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
29133599965230722

12- Total a Recolher
72,93

13- Data de Validade = 19/10/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000000 729302392028 310192913359 999652307228

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 18/10/2023 10:04:41

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador
29133599965230722

12- Total a Recolher
72,93

13- Data de Validade = 19/10/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000000 729302392028 310192913359 999652307228



Autenticação mecânica

Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.33.47
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85840000803-6 41320179231-9
10768205084-2 65230720001-0
Data do pagamento 07/11/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 10/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/11/2023
VALOR DEPOSITO 80.341,32
Valor Total 80.341,32

DOCUMENTO: 110701
AUTENTICACAO SISBB: B.F34.897.9ED.4BF.651

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2023 - 16:45:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	1.004.266,57	262	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	10/2023	07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
80.341,32	0,00	80.341,32

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858400008036 413201792319 107682050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2023 - 16:45:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	1.004.266,57	262	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	10/2023	07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
80.341,32	0,00	80.341,32

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858400008036 413201792319 107682050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.32.56
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85880000707-0 38940179231-6
20768305084-2 65230720001-0
Data do pagamento 07/12/2023
CNPJ/CEI/CPF 46523072/0001-14
COMPETENCIA 11/2023
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/12/2023
VALOR DEPOSITO 70.738,94
Valor Total 70.738,94

DOCUMENTO: 120715
AUTENTICACAO SISBB: C.FC7.BC6.35B.1DD.16F

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/12/2023 - 10:39:29

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	884.236,78	259	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	11/2023	07/12/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
70.738,94	0,00	70.738,94

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

858800007070 389401792316 207683050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/12/2023 - 10:39:29

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	884.236,78	259	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	11/2023	07/12/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
70.738,94	0,00	70.738,94

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

858800007070 389401792316 207683050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.14
2792802792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85810000082-0	55430179240-3
	10768405084-0	65230720001-0
Data do pagamento		05/01/2024
CNPJ/CEI/CPF		46523072/0001-14
COMPETENCIA		12/2023
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/01/2024
VALOR DEPOSITO		8.255,43
Valor Total		8.255,43

DOCUMENTO: 010501
AUTENTICACAO SISBB: E.5DC.06E.F53.213.AA9

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/01/2024 - 10:29:50

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	103.192,91	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	12/2023	07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.255,43	0,00	8.255,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858100000820 554301792403 107684050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/01/2024 - 10:29:50

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	103.192,91	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	12/2023	07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.255,43	0,00	8.255,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858100000820 554301792403 107684050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOÈS BANCO DO BRASIL
11/01/2024 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.19.14
2792802792          SEGUNDA VIA                0001

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         33.364-6
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85810000082-0   55430179240-3
                   10768405084-0   65230720001-0
Data do pagamento                       05/01/2024
CNPJ/CEI/CPF                      46523072/0001-14
COMPETENCIA                                12/2023
CODIGO RECOLHIMENTO                           115
VENCIMENTO                              07/01/2024
VALOR DEPOSITO                            8.255,43
Valor Total                               8.255,43
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  010501
AUTENTICACAO SISBB:         E.5DC.06E.F53.213.AA9
```

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/01/2024 - 10:29:50

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	103.192,91	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	12/2023	07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.255,43	0,00	8.255,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858100000820 554301792403 107684050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/01/2024 - 10:29:50

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	103.192,91	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	12/2023	07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.255,43	0,00	8.255,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858100000820 554301792403 107684050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 02/01/2024 12:18:10

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-4

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.0

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhador
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	

11- Identificador

00244398665230722

12- Total a Recolher

79.329,88

13- Data de Validade = 02/01/2024

Atenção: não receber após Valid

Código de Barras

858600007939 298802392028 401020024430 986652307226

Autenticação mecânica

Via E

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 02/01/2024 12:18:10

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalh
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	

11- Identificador

00244398665230722

12- Total a Recolher

79.329,88

13- Data de Validade = 02/01/2024

Atenção: não receber após Valid

Código de Barras

858600007939 298802392028 401020024430 986652307226

Autenticação mecânica

Via Banc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.36.59
2792802792 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202312291808131903986 50
CNPJ DO PAGADOR: 6.075.127/0001-56
VALOR: 25.426,84
DATA: 29/12/2023 - 15:14:59
DESCRICAO:Ref recolhimento do FGTS, referente ao 13 salario de 2023

PAGO PARA: Francisco Morato Gabinete Prefeito
CNPJ: 46.523.072/0001-14
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951 - CONTA: 00000000000003000040
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 29/12/2023 - 15:15:00

==========

DOCUMENTO: 122901
AUTENTICACAO SISBB: 6.B3A.DFC.884.5C8.5B5

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/12/2023 15:37:36

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	219

11- Identificador

36235010665230722

12- Total a Recolher

71.789,20

13- Data de Validade = 29/12/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900007179 892002392022 312293623506 106652307227

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/12/2023 15:37:36

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	219

11- Identificador

36235010665230722

12- Total a Recolher

71.789,20

13- Data de Validade = 29/12/2023

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900007179 892002392022 312293623506 106652307227

Autenticação mecânica

Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	PM FCO MORATO
Conta de débito:	2951 / 006 / 00300001-5

Representação numérica do código de barras:

858600007939 298802392028 401020024430 986652307226

Identificador:	00244398665230722
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	02/01/2024

Valor recolhido:	79.329,88

Identificação da operação:	PAGTO FGTS RESCISAO

Data / hora:	02/01/2024
Data de Débito:	02/01/2024

Código da operação:	00527188
Chave de segurança:	L1F8XAXR1F6S6JR2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 02/01/2024 12:18:10

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-4

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.08

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadore
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	9

11- Identificador

00244398665230722

12- Total a Recolher

79.329,88

13- Data de Validade = 02/01/2024

Atenção: não receber após Valid

Código de Barras

858600007939 298802392028 401020024430 986652307226

Autenticação mecânica

Via Em

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 02/01/2024 12:18:10

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/00

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.0

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhad
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	

11- Identificador

00244398665230722

12- Total a Recolher

79.329,88

13- Data de Validade = 02/01/2024

Atenção: não receber após Valida

Código de Barras

858600007939 298802392028 401020024430 986652307226

Autenticação mecânica



Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2951 / 006 / 00300004-0
Conta destino:	2951 / 006 / 00300001-5

Nome destinatário:	PM FCO MORATO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 46.362,36

Data de débito:	02/01/2024
Data/hora da operação:	02/01/2024 15:34:05

Código da operação:	021534
Chave de segurança:	6HU39E80L0G6ZC80

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOF-KVC4-6MUA-6PII

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 26.c

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 26.c da Requisição de Documentos nº 28/2024, informamos abaixo os valores pagos ao RPPS, no exercício de 2023:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2023	R$ 2.269.859,05	24/02/2023
02/2023	R$ 2.863.130,73	24/03/2023
03/2023	R$ 2.667.521,71	20/04/2023
04/2023	R$ 2.675.117,20	24/05/2023
05/2023	R$ 2.680.110,51	23/06/2023
06/2023	R$ 2.682.736,90	25/07/2023
07/2023	R$ 2.709.896,06	25/08/2023
08/2023	R$ 2.711.351,25	25/09/2023
09/2023	R$ 2.709.566,76	25/10/2023
10/2023	R$ 2.582.928,13	24/11/2023
11/2023	R$ 2.722.230,35	23/12/2023
12/2023	R$ 2.699.328,47	24/01/2024
13º SALÁRIO	R$ 2.610.732,72	27/12/2023
TOTAL	**R$ 34.584.509,84**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.405
Valor	87.551,59
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5E9AF1FD327FF65A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:41:56
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 11:05:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	01/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 455.523,34	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	87.551,59
Salário Bruto R$ 6.451.469,12	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.521 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**87.551,59**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3835019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 87.551,59

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3835019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 87.551,59

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.406
Valor	95.223,61
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5306174C855DB40F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:42:28
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 11:05:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/02/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	01/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 495.440,17			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	19,22%	95.223,61
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 2.988.836,76			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 410 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**95.223,61**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3829019	OU	N	07/02/2023

(=) Valor do Documento: 95.223,61

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3829019	OU	N	07/02/2023

(=) Valor do Documento: 95.223,61

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.410
Valor	5.598,63
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2BD41F7E29326507

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:44:05
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 11:05:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/02/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 01/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 39.990,21	Segurados: R.R.A	14%	5.598,63
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 39.990,21	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**5.598,63**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 11	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3825019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.598,63

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3825019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.598,63

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.407
Valor	653.050,44
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C4068E97737094F9

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:43:05
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 11:05:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	01/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.664.645,98	Segurados	14%	653.050,44
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 6.451.469,12	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**653.050,44**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.521	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3832019	OU	N	07/02/2023

(=) Valor do Documento: 653.050,44

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3832019	OU	N	07/02/2023

(=) Valor do Documento: 653.050,44

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.409
Valor	8.450,03
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	54F994ADB1BA0517

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:43:44
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 11:05:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/02/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10	Competencia: 01/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 60.357,36	Segurados: R.R.A	14%	8.450,03
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 60.357,36	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 52 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**8.450,03**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
07/02/2023	3830019	OU	N	07/02/2023	8.450,03

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
07/02/2023	3830019	OU	N	07/02/2023	8.450,03

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.408
Valor	288.447,47
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	ABF0828E46434194

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:43:26
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 11:05:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/02/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	01/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.060.339,09	Segurados	14%	288.447,47
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 2.988.836,76	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 410 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**288.447,47**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3827019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 288.447,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3827019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 288.447,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$421,93

Data de Débito:	24/02/2022 -10:10:10
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	298153777
Chave de Segurança:	KW28ZYP1YRFCQMNE

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/02/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 01/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/ ENS. REGULAR	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 2.195,29		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	421,93
Salário Bruto: R$ 3.651.278,80		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 453	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**421,93**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3637019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 421,93

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3637019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 421,93

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$2.061,60

Data de Débito:	24/02/2022 -10:10:11
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	298159130
Chave de Segurança:	M7QHL8XH1Q5Y7FLN

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	01/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 10.726,35	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	2.061,60
Salário Bruto: R$ 8.639.943,67	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.498 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**2.061,60**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3641019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.061,60
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3641019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.061,60
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	FUSBEMO JANEIRO

Data de Débito:	24/02/2023 -11:35:45
Data da Operação:	24/02/2023
Código da Operação:	564335800
Chave de Segurança:	L4WHV95MZLQ23Q5F

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	01/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		**Segurados**		0,00
R$ 3.854,50				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		**Empresa**	19,22%	740,83
R$ 0,00		**Deduções**		0,00
Salário Bruto		**Parcelamento**		0,00
R$ 6.451.469,12		**Atual. Monetária**		0,00
Informativo		**Juros/Multas**		0,00
Qantidade	**Indice de Correção**			
Segurados: 1.521	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**740,83**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3833019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3833019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.403
Valor	7.686,11
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6F469836C2D1483E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:29:00
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2023 10:56:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/02/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 01/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 39.990,21		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	7.686,11
Salário Bruto: R$ 39.990,21		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 11	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**7.686,11**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/02/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 07/02/2023	Nº Documento: 3826019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 07/02/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 7.686,11 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/02/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 07/02/2023	Nº Documento: 3826019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 07/02/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 7.686,11 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.404
Valor	300.773,58
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CDF515443053A47A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:29:20
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2023 10:56:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	01/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.564.898,92	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	300.773,58
Salário Bruto	R$ 2.988.836,76	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**300.773,58**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 410	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
07/02/2023	3828019	OU	N	07/02/2023	300.773,58

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
07/02/2023	3828019	OU	N	07/02/2023	300.773,58

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.402
Valor	11.600,69
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1A696E3992332ACF

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:28:40
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2023 10:56:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	01/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 60.357,36	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	11.600,69
Salário Bruto	R$ 60.357,36	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**11.600,69**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 52	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3831019	OU	N	07/02/2023

(=) Valor do Documento: 11.600,69

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3831019	OU	N	07/02/2023

(=) Valor do Documento: 11.600,69

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

GOVERNO

G337241052713534016
24/02/2023 10:56:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.401
Valor	808.252,54
Destinação	0
Data transferência	24/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	135B84C1C436BB60

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 10:28:14
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2023 10:56:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	01/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 4.205.268,14				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	19,22%	808.252,54
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 6.451.469,12		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 1.521	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**808.252,54**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3834019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 808.252,54

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
07/02/2023	3834019	OU	N	07/02/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 808.252,54

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$1.031,22
Identificação da Operação:	FUSBEMO FEVEREIRO

Data de Débito:	24/03/2023 -14:11:06
Data da Operação:	24/03/2023
Código da Operação:	456580744
Chave de Segurança:	JENETEFMGU5EM3WW

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	02/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 5.100,00			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	20,22%	1.031,22
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 7.868.591,37			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 1.566 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.031,22**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3862019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.031,22

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3862019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.031,22

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

GOVERNO

G338241356100227014
24/03/2023 14:03:44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.401
Valor	436.924,19
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	53E4D6A6FF3C9264

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/03/2023 13:49:41
	JC499849 LELIA H TORRES	24/03/2023 14:03:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/03/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 02/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.160.851,57	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	436.924,19
Salário Bruto: R$ 3.927.923,28	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**436.924,19**

Informativo

Qantidade: Segurados: 427 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3859019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 436.924,19

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3859019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 436.924,19

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.402
Valor	2.626,47
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	65C008CAB1A3D588

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/03/2023 13:50:07
	JC499849 LELIA H TORRES	24/03/2023 14:03:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 02/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 12.989,50		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	20,22%	2.626,47
Salário Bruto: R$ 12.989,50		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**2.626,47**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3857019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.626,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3857019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.626,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.403
Valor	1.033.626,47
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5DF21A53A7698487

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/03/2023 13:50:33
	JC499849 LELIA H TORRES	24/03/2023 14:03:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/03/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	02/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 5.111.901,44	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	******* **
Salário Bruto R$ 7.868.591,37	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.566 / **Índice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.033.626,47**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3863019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.033.626,47

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3863019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.033.626,47

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

GOVERNO

G335241448264195017
24/03/2023 14:54:06

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.436
Valor	791.452,32
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CE78B89B10C8C4F8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/03/2023 14:51:42
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/03/2023 14:54:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	02/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados	14%	791.452,32
R$ 5.653.230,88			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00	Deduções		0,00
Salário Bruto	Parcelamento		0,00
R$ 7.868.591,37	Atual. Monetária		0,00
Informativo	Juros/Multas		0,00
Qantidade / Indice de Correção	**Total**		**791.452,32**
Segurados: 1.566 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3861019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 791.452,32

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3861019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 791.452,32

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.437
Valor	1.818,53
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	105DD64E586C80F1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/03/2023 14:52:00
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/03/2023 14:54:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/03/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 02/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 12.989,50	Segurados: R.R.A	14%	1.818,53
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 12.989,50	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**1.818,53**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 2	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3856019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.818,53

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3856019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.818,53

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.438
Valor	378.085,97
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	66D93CF3C51D524E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/03/2023 14:52:23
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/03/2023 14:54:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/03/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 02/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.700.614,08	Segurados	14%	378.085,97
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.927.923,28	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**378.085,97**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 427	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3858019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 378.085,97

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3858019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 378.085,97

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.433
Valor	109.139,98
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D529632E12EF8DB

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/03/2023 13:27:58
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/03/2023 13:36:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/03/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 02/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 539.762,51	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	109.139,98
Salário Bruto: R$ 3.927.923,28	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**109.139,98**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 427	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3860019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 109.139,98

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3860019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 109.139,98

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.434
Valor	108.425,58
Destinação	0
Data transferência	24/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D941E0D3D6831F34

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/03/2023 13:28:19
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/03/2023 13:36:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	02/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 536.229,44				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	108.425,58
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 7.868.591,37		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 1.566	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**108.425,58**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3864019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 108.425,58

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/03/2023	3864019	OU	N	14/03/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 108.425,58

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.014
Valor	730.854,90
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	EDC78E80F29D6F58

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/04/2023 14:00:28
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/04/2023 14:03:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/04/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	03/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados	14%	730.854,90
R$ 5.220.392,17		Empresa		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Deduções		0,00
R$ 0,00		Parcelamento		0,00
Salário Bruto		Atual. Monetária		0,00
R$ 7.963.799,93		Juros/Multas		0,00
Informativo				
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 1.584	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**730.854,90**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3878019		OU	N	14/04/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 730.854,90

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3878019		OU	N	14/04/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 730.854,90

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.013
Valor	5.410,24
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8935B2FD7164261D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/04/2023 14:00:05
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/04/2023 14:03:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/04/2023
Endereço		**Numero**		**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10		03/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade	**UF**	**CEP**		
FRANCISCO MORATO	SP	07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 38.644,57	Segurados: R.R.A	14%	5.410,24
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 38.644,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**5.410,24**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 34	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3876019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.410,24

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3876019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.410,24

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.012
Valor	351.003,78
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	450E0706F838012B

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/04/2023 13:59:35
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/04/2023 14:03:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-5NY5-5MMA-6OZP

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 26.d

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 26.d da Requisição de Documentos nº 28/2024, informamos abaixo os valores recolhidos ao PASEP, referente a 1% da Receita, no exercício de 2023:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2023	R$ 166.548,60	24/02/2023
02/2023	R$ 206.036,56	24/03/2023
03/2023	R$ 124.290,89	25/04/2023
04/2023	R$ 150.022,50	25/05/2023
05/2023	R$ 116.488,41	23/06/2023
06/2023	R$ 85.466,35	25/07/2023
07/2023	R$ 131.732,39	28/08/2023
08/2023	R$ 98.069,50	25/09/2023
09/2023	R$ 79.135,61	25/10/2023
10/2023	R$ 152.416,87	24/11/2023
11/2023	R$ 66.602,82	22/12/2023
12/2023	R$ 201.491,07	24/01/2024
TOTAL	R$ 1.578.301,57	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.36.58
2792802792                                  0003

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       24/02/2023
PERIODO DE APURACAO                     31/01/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    -----------
DATA DO VENCIMENTO                      24/02/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 -----------
PERCENTUAL                              -----------
VALOR DO PRINCIPAL                        166.548,60
VALOR DA MULTA                          -----------
VALOR DOS JUROS                         -----------
VALOR TOTAL                               166.548,60
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         2.86F.6C2.317.1F0.0EF
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 022440
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2023 14:31:21
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2023 14:36:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/20
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-
04	CÓDIGO DA RECEITA →	37
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	24/02/2
07	VALOR DO PRINCIPAL →	166.54
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
10	VALOR TOTAL →	166.54

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **24/02/2023**

Observações:
recolhimento Pasep, receita de janeiro de 2023.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.4) 24/02/2023 13:49:35

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/000
04	CÓDIGO DA RECEITA →	
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	24/02/2
07	VALOR DO PRINCIPAL →	166.54
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
10	VALOR TOTAL →	166.54

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **24/02/2023**

Observações:
recolhimento Pasep, receita de janeiro de 2023.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.4) 24/02/2023 13:49:35

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

GOVERNO

G335241448264195[illegible]
24/03/2023 14:53:2[illegible]

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.53.29
2792802792                                    0003

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                        24/03/2023
PERIODO DE APURACAO                      28/02/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                              3703
NUMERO DE REFERENCIA                     ----------
DATA DO VENCIMENTO                       24/03/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                  ----------
PERCENTUAL                               ----------
VALOR DO PRINCIPAL                         206.036,56
VALOR DA MULTA                           ----------
VALOR DOS JUROS                          ----------
VALOR TOTAL                                206.036,56
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         0.34B.956.061.BE1.982
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 032435
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/03/2023 14:50:58
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/03/2023 14:53:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.0 01-14
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	24/03/2023
Data limite para acolhimento: **24/03/2023**	07 VALOR DO PRINCIPAL →	206.036,56
Observações: recolhimento Pasep, referente a fevereiro de 2023. MP 1.160/2023 Sicalc Contribuinte - 6427 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	206.036,56
SENDA (Versão:5.1.4) 24/03/2023 14:30:19	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

2a. vi

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/02/2023
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	24/03/2023
ata limite para acolhimento: **24/03/2023**	07 VALOR DO PRINCIPAL →	206.036,56
bservações: colhimento Pasep, referente a fevereiro de 2023. P 1.160/2023 icalc Contribuinte - 6427 - SP	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	206.036,56
ENDA (Versão:5.1.4) 24/03/2023 14:30:19	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Governo

G332041032639714011
04/05/2023 10:34:34

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.34.34
2792802792                                 0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       04/05/2023
PERIODO DE APURACAO                     31/03/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/04/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                      119.544,97
VALOR DA MULTA                            3.550,48
VALOR DOS JUROS                           1.195,44
VALOR TOTAL                             124.290,89
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         2.7A7.68A.17D.0D1.F75
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 050401
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	04/05/2023 10:25:33
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	04/05/2023 10:34:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/04/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	119.544,97
08 VALOR DA MULTA →	3.550,48
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	1.195,44
10 VALOR TOTAL →	124.290,89
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **04/05/2023**

Observações:
recolhimento referente a março de 2023.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.4) 04/05/2023 09:41:09

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/04/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	119.544,97
08 VALOR DA MULTA →	3.550,48
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	1.195,44
10 VALOR TOTAL →	124.290,89
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **04/05/2023**

Observações:
recolhimento referente a março de 2023.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.4) 04/05/2023 09:41:09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/05/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.17.20
2792802792                                0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       25/05/2023
PERIODO DE APURACAO                     30/04/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/05/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                      150.022,50
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                             150.022,50
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         C.74D.57F.686.098.AEF
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 052506
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/05/2023 15:14:05
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/05/2023 15:17:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/04/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/05/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	150.022,50
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	150.022,50
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/05/2023**

Observações:
Recolhimento do Pasep referente a abril de 2023.

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.6) 25/05/2023 15:01:24

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/04/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/05/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	150.022,50
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	150.022,50
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/05/2023**

Observações:
Recolhimento do Pasep referente a abril de 2023.

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.6) 25/05/2023 15:01:24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.54.48
2792802792                                  0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       23/06/2023
PERIODO DE APURACAO                     31/05/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      23/06/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        116.488,41
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               116.488,41
================================================
AUTENTICACAO SISBB:        9.EC9.274.DCF.2CB.B74
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 062309
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 14:44:53
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 14:54:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. vi

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2023
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04	CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	23/06/20
07	VALOR DO PRINCIPAL →	116.488,0
08	VALOR DA MULTA →	0,0
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,0
10	VALOR TOTAL →	116.488,0
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **23/06/2023**

Observações:
Recolhimento referente maio de 2023.

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.6) 23/06/2023 12:45:33

2a.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/20
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-
04	CÓDIGO DA RECEITA →	37
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	23/06/20
07	VALOR DO PRINCIPAL →	116.488,0
08	VALOR DA MULTA →	0,0
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,0
10	VALOR TOTAL →	116.488,0
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **23/06/2023**

Observações:
Recolhimento referente maio de 2023.

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.6) 23/06/2023 12:45:33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/07/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.22.37
2792802792                                  0003

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                      25/07/2023
PERIODO DE APURACAO                    30/06/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                            3703
NUMERO DE REFERENCIA                   -----------
DATA DO VENCIMENTO                     25/07/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                -----------
PERCENTUAL                             -----------
VALOR DO PRINCIPAL                       85.466,35
VALOR DA MULTA                         -----------
VALOR DOS JUROS                        -----------
VALOR TOTAL                              85.466,35
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         A.9E9.A52.468.6F6.AFF
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 072509
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 12:52:40
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/07/2023 13:22:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/06/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/07/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	85.466,35
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	85.466,35
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/07/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 25/07/2023 11:52:34

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/06/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/07/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	85.466,35
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	85.466,35
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/07/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 25/07/2023 11:52:34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

GOVERNO

G338281259227076040
28/08/2023 13:12:10

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.12.10
2792802792                                  0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                      28/08/2023
PERIODO DE APURACAO                    31/07/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                            3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                     25/08/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                       131.299,11
VALOR DA MULTA                               433,28
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                              131.732,39
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         3.3E6.E17.777.AC1.435
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 082801
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	28/08/2023 12:53:14
	JB542552 RICARDO CARVALHO COSTA	28/08/2023 13:12:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB542552 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/08/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	131.299,11
08 VALOR DA MULTA →	433,28
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	131.732,39

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **28/08/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 28/08/2023 11:06:40

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/08/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	131.299,11
08 VALOR DA MULTA →	433,28
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	131.732,39

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **28/08/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 28/08/2023 11:06:40

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.49.05
2792802792                                 0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       25/09/2023
PERIODO DE APURACAO                     31/08/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/09/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        98.069,50
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               98.069,50
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         6.739.2B2.590.AEA.781
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 092501
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 14:34:22
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/09/2023 14:49:04

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/08/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/09/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	98.069,50
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	98.069,50
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/09/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 22/09/2023 13:33:57

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/08/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/09/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	98.069,50
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	98.069,50
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/09/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 22/09/2023 13:33:57

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

GOVERNO

G334251413435492006
25/10/2023 14:17:38

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.17.38
2792802792                                 0006

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       25/10/2023
PERIODO DE APURACAO                     30/09/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/10/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        79.135,61
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               79.135,61
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         C.FE3.F37.4CA.685.94E
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 102502
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/10/2023 14:16:25
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/10/2023 14:17:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	30/09/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	25/10/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	79.135,61
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	79.135,61

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/10/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 25/10/2023 11:19:32

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	30/09/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	25/10/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	79.135,61
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	79.135,61

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/10/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 25/10/2023 11:19:32

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.56.23
2792802792                                 0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                      24/11/2023
PERIODO DE APURACAO                    31/10/2023
NUMERO DO CNPJ                46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                            3703
NUMERO DE REFERENCIA                   ----------
DATA DO VENCIMENTO                     24/11/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                ----------
PERCENTUAL                             ----------
VALOR DO PRINCIPAL                       152.416,87
VALOR DA MULTA                         ----------
VALOR DOS JUROS                        ----------
VALOR TOTAL                              152.416,87
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         3.85A.37F.E0F.AE9.4D9
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 112402
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 10:54:22
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/11/2023 10:56:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/10/2023
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04	CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	24/11/2023
07	VALOR DO PRINCIPAL →	152.416,87
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	152.416,87
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **24/11/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 23/11/2023 10:39:03

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/10/2023
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04	CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	24/11/2023
07	VALOR DO PRINCIPAL →	152.416,87
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	152.416,87
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **24/11/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 23/11/2023 10:39:03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.30.38
2792802792                                 0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       22/12/2023
PERIODO DE APURACAO                     30/11/2023
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      22/12/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        66.602,82
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               66.602,82
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         B.86B.876.413.DA0.24B
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 122205
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 14:23:34
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:30:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	22/12/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	66.602,82
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	66.602,82

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **22/12/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 21/12/2023 09:09:41

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2023
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	22/12/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	66.602,82
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	66.602,82

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **22/12/2023**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.7) 21/12/2023 09:09:41

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2024 -      AUTOATENDIMENTO       - 16.49.32
2792802792                                    0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                        24/01/2024
PERIODO DE APURACAO                      31/12/2023
NUMERO DO CNPJ                    46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                              3703
NUMERO DE REFERENCIA                     ----------
DATA DO VENCIMENTO                       25/01/2024
RECEITA BRUTA ACUMULADA                  ----------
PERCENTUAL                               ----------
VALOR DO PRINCIPAL                         201.491,07
VALOR DA MULTA                           ----------
VALOR DOS JUROS                          ----------
VALOR TOTAL                                201.491,07
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         F.D48.A21.CA5.385.AD0
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 012407
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/01/2024 16:06:15
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	24/01/2024 16:49:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2023
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04	CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	25/01/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	201.491,07
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	201.491,07

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/01/2024**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.8) 23/01/2024 16:28:41

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2023
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04	CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	25/01/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	201.491,07
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	201.491,07

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/01/2024**

Observações:

Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.8) 23/01/2024 16:28:41

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOW-FY3L-738Y-H1B0

DECLARAÇÃO
Requisição nº 28/2024
Item 28

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 28 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município não possui parcelamento de débitos junto ao INSS.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQW-BZRG-6PG2-5JHK

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 29

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 29 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município não possui parcelamento de débitos junto ao Regime Próprio de Previdência - RPPS.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPP-9MR6-6XFK-3BAW

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 30

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 30 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que o Município não possui parcelamento de débitos de FGTS ou PASEP.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP9-76BJ-5ZCQ-5N9U

DECLARAÇÃO

Requisição de Documentos n.º 28/2024

Em atendimento à Requisição de Documentos n° 28/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC 4473.989.23-4, o qual trata das contas do exercício de 2023, em especial ao item 32, venho, por meio desta, informar que o AVCB do Paço Municipal encontra-se em processo de obtenção, com mais de 50% da obra de adequação efetivada.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato, 24 de maio de 2024.

Erich Bonvicini
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPN-DS9S-7B68-7L48

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 35

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 35 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que a Tesouraria possui o controle das contas bancárias inativas da Prefeitura Municipal, solicitando, inclusive o encerramento das mesmas, quando pertinente.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR4-M5RS-6WYA-A2S2

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 28/2024
Item 45

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 45 da Requisição de Documentos nº 28/2024, que, identificamos, através do sistema, possíveis situações que ocorreram quebra Ordem Cronológica de Pagamento, as quais elencamos abaixo:

Empenho nº 134/2023
Fornecedor: Auto Ônibus Moratense Ltda
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Vencimento: 16/05/2023
Pagamento: 16/05/2023
Pagamento que consta do sistema: 20/06/2023
Justificativa: Não houve quebra de Ordem cronológica, tendo em vista que o pagamento aconteceu de fato em 16/05/2023, conforme consta do comprovante de depósito anexo ao processo de pagamento, porém, foi necessário efetuar uma regularização interna em 20/06/2023, assim, o sistema de contabilidade assumiu como pagamento essa nova data.

Empenho nº 243/2023
Fornecedor: Quality Construtora e Saneamento Ltda.
Fonte de Recurso: 01 - Geral Total
Vencimento: 08/03/2023
Pagamento: 08/03/2023
Pagamento que consta do sistema: 17/03/2023
Justificativa: Não houve quebra de Ordem cronológica, tendo em vista que o pagamento aconteceu de fato em 08/03/2023, conforme consta do comprovante de depósito anexo ao processo de pagamento, porém, foi necessário efetuar uma regularização de um lançamento de retenção em 17/03/2023, assim, o sistema de contabilidade assumiu como pagamento essa nova data.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-HJFA-79J7-5LVO

Empenho nº 292/2023
Fornecedor: Soebe Construção e Pavimentação Ltda
Fonte de Recurso: 01 - Geral Total
Vencimento: 02/05/2023
Pagamento: 26/05/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se de Contrapartida Municipal ao Convênio BB/FUMEFI 016/2022 – Requalificação em Diversas Vias do Município – Noroeste, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI, via FUMEFI. O recurso do convênio só é liberado após aprovação da prestação de contas, onde se faz necessário o envio de toda documentação prévia, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 12/04/2023 e lançado vencimento em 02/05/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 23/05/2023.

Empenho nº 232/2023
Fornecedor: Casamax Comercial e Serviços Ltda
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Vencimento: 31/01/2023
Pagamento: 17/07/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se de recurso estadual oriundo do Convênio 101110/2021, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, o qual só é liberado após aprovação da prestação de contas previamente enviada, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 31/01/2023 e lançado vencimento em 31/01/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 17/07/2023.

Empenho nº 234/2023
Fornecedor: Casamax Comercial e Serviços Ltda
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Vencimento: 31/07/2023
Pagamento: 04/10/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se de recurso estadual oriundo do Convênio BB/FUMEFI 001/22 – Requalificação de Vias Urbanas, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, via FUMEFI, o qual só é liberado após aprovação da prestação de contas previamente enviada, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 27/07/2023 e lançado vencimento em 31/07/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 02/10/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-HJFA-79J7-5LVO

Empenho nº 235/2023
Fornecedor: Casamax Comercial e Serviços Ltda
Fonte de Recurso: 01 – Geral Total
Vencimento: 31/07/2023
Pagamento: 04/10/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se contrapartida municipal ao recurso estadual oriundo do Convênio BB/FUMEFI 001/22 – Requalificação de Vias Urbanas, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, o qual só é liberado após aprovação da prestação de contas previamente enviada, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 27/07/2023 e lançado vencimento em 31/07/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 02/10/2023.

Empenho nº 5455/2023
Fornecedor: Miraval Transportes e Locadora de Veículos Ltda
Fonte de Recurso: 01 - Geral Total
Vencimento: 21/12/2023
Pagamento: 21/12/2023
Pagamento que consta do sistema: 29/12/2023
Justificativa: Não houve quebra de Ordem cronológica, tendo em vista que o pagamento aconteceu de fato em 21/12/2023, conforme consta do comprovante de depósito anexo ao processo de pagamento, porém, foi necessário efetuar uma regularização interna em 29/12/2023, assim, o sistema de contabilidade assumiu como pagamento essa nova data.

Estamos encaminhando documentação comprobatória.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-HJFA-7937-5LVO

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PM FRANCISCO MORATO QUOTA
Conta Origem:	2951/006/00672001-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	46.523.072/0001-14

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	0259/1300098-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA
CPF/CNPJ	51.030.229/0001-00
Valor:	R$355.528,61
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO NOTA FISCAL
Histórico:	1624

Data de Débito:	16/05/2023
Data da Operação:	16/05/2023
Codigo da Operação:	00138720
Chave de Segurança:	76X96G5MH7TUCQ9Q

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-HJFA-79J7-5LVO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.23
2792802792 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MORATO TX RESIDUO SOLIDO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 43.404-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202303081640224190112 68
CNPJ DO PAGADOR: 46.523.072/0001-14
VALOR: 1.042.833,95
TARIFA: 10,00
DATA: 08/03/2023 - 13:47:50
DESCRICAO: Referente pagamento nota fiscal n 438 e 439

PAGO PARA: Quality Construtora e Saneamento Ltd
CNPJ: 9.061.634/0001-29
CHAVE PIX: 09061634000129
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1621 - CONTA: 00000000000000267007
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 08/03/2023 - 13:47:51

==========

DOCUMENTO: 030801
AUTENTICACAO SISBB: B.377.A2B.33C.556.282

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-HJFA-79J7-5LVO

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	FRANCISCO MORATO PREFEITURA
Conta origem:	2951 | 006 | 00000022-7
Conta destino:	4126 | 003 | 00000640-9

Nome destinatário:	MIRAVAL TRANS E LOC DE VEIC LTDA
Valor:	R$ 126.867,70
Identificação da operação:	NOTA FISCAL 1559 E 1576

Data de débito:	21/12/2023
Data/hora da operação:	21/12/2023 16:30:32

Código da operação:	35573227
Chave de segurança:	VVTQFZ3WK4ZT33SH

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-HJFA-79J7-5LVO

DECLARAÇÃO
Requisição nº 35/2024
Item 2.b

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-44, referente a prestação de contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 2.b da Requisição de Documentos nº 35/2024, os valores abaixo relacionados, referentes às transferências de valores efetuadas das contas do FUNDEB para outras contas bancárias da Prefeitura, no exercício de 2023:

TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS ENTRE CONTAS DA PMFM

DATA	VALOR	BAN/AG	CONTA DESTINO	JUSTIFICATIVA
13/jan	R$ 541.880,85	33/0259	45.000107-1	FOLHA PAGTO
19/jan	R$ 9.835,22	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
23/jan	R$ 55.309,70	1/2792-8	89.006-5	ISS E IRRF/EMPRESA
30/jan	R$ 1.007.134,13	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
30/jan	R$ 6.060.958,31	33/0259	45.000107-1	DESCONTO/FOLHA
02/fev	R$ 6.850,40	33/0259	45.000107-1	FOLHA PAGTO
07/fev	R$ 12.455,60	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
09/fev	R$ 5.645,35	33/0259	45.000107-1	FOLHA PAGTO
17/fev	R$ 4.441,69	1/2792-8	89.006-5	FOLHA PAGTO
23/fev	R$ 956,73	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
27/fev	R$ 1.659.650,63	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
27/fev	R$ 8.003.572,81	33/0259	45000107-1	DESCONTO/FOLHA
02/mar	R$ 6.902,40	1/2792-8	89.006-5	IRRF/EMPRESA
06/mar	R$ 27.785,64	33/0259	45000107-1	FOLHA PAGTO
07/mar	R$ 13.412,31	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
09/mar	R$ 2.548,71	1/2792-8	89.006-5	IRRF/EMPRESA
14/mar	R$ 573.625,00	33/0259	45000107-1	FOLHA PAGTO
16/mar	R$ 28.116,81	33/259	45000107-1	FOLHA PAGTO
17/mar	R$ 8.546,43	1/2792-8	89.006-5	FOLHA PAGTO
23/mar	R$ 1.411,31	1/2792-8	89.006-5	IRRF EMPRESA
23/mar	R$ 1.058,48	1/2798-8	89.006-5	IRRF EMPRESA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-HXAT-71QI-LVHO

29/mar	R$ 6.902,40	1/2792-8	89.006.-5	IRRF EMPRESA
29/mar	R$34.511,99	104/2951	3000015	ISS EMPRESA
30/mar	R$ 2.606.500,33	1/2792-8	89.006.-5	FOLHA PAGTO
30/mar	R$ 7.182.700,04	33/259	45000107-1	FOLHA PAGTO
05/abr	R$ 5.554,13	33/259	45000107-1	FOLHA PAGTO
10/abr	R$ 13.412,31	1/2792-8	89.006-5	IRRF ALUGUEL
12/abr	R$ 2.487,07	1/2792-8	89.006.-5	IRRF EMPRESA
12/abr	R$ 12.435,33	104/2951	3000015	ISS EMPRESA
14/abr	R$ 338.721,95	33/259	45000107-1	FOLHA PAGTO
14/abr	R$ 241.403,05	1/2792-8	36523-8	PARCELA DIFERIDA
19/abr	R$ 7.293,90	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
19/abr	R$ 5.710,82	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
27/abr	R$ 2.611.704,55	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
04/mai	R$ 15.782,72	33/259	45000107-1	FOLHA PAGTO
08/mai	R$ 13.412,31	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
12/mai	R$ 590.200,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
15/mai	R$ 140,90	1/2792-8	89.0006-5	DESCONTO/FOLHA
15/mai	R$ 3.582,39	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
16/mai	R$ 2.414,70	1/2792-8	89.006.-5	IRRF EMPRESA
16/mai	R$ 12.073,49	104/2951	300001-5	ISS EMPRESA
19/mai	R$ 4.736,37	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
22/mai	R$ 56.687,69	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
30/mai	R$ 2.606.781,36	1/2792-8	89.0006-5	DESCONTO/FOLHA
30/mai	R$ 7.234.082,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
02/jun	R$ 672,83	1/2792-8	89.0006-5	DESCONTO/FOLHA
02/jun	R$ 4.262,42	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
06/jun	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/jun	R$ 619.450,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
20/jun	R$ 8.765,95	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
20/jun	R$ 6.017,46	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
23/jun	R$ 8.215,20	1/2792-8	89.006-5	IRRF e ISS/ EMPRESA
26/jun	R$ 6.161,40	1/2792-8	89.006-5	IRRF e ISS/ EMPRESA
26/jun	R$ 28.283,16	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
29/jun	R$ 2.638.682,77	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
26/jun	R$ 7.424.365,62	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
30/jun	R$ 5.998,03	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
07/jul	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
13/jul	R$ 632.125,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
13/jul	R$ 55.566,86	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
19/jul	R$ 9.126,65	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-HXAT-71QI-LVHO

20/jul	R$ 14.938,78	1/2792-8	89.006-5	IRRF e ISS/ EMPRESA
28/jul	R$ 7.008.781,83	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
01/ago	R$ 29.627,34	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
03/ago	R$ 45.000,00	1/2792-8	89.006-5	IRRF e ISS/ EMPRESA
03/ago	R$ 40.986,28	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
07/ago	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/ago	R$ 59.900,90	1/2792-8	89.006-5	IRRF e ISS/ EMPRESA
14/ago	R$ 620.425,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
18/ago	R$ 9.117,37	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
21/ago	R$ 325,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
28/ago	R$ 78.780,13	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
30/ago	R$ 5.978.526,51	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
05/set	R$ 96.465,72	104/2951	300001-5	DESCONTO/FOLHA
11/set	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
11/set	R$ 103.950,10	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
11/set	R$ 1.249,92	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
13/ago	R$ 403.650,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
18/set	R$ 108,54	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
19/set	R$ 26.559,78	1/2792-8	89.006-5	FOLHA DE PAGTO
21/set	R$ 33.457,08	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
28/set	R$ 10.320,64	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
28/set	R$ 5.923.732,35	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
04/out	R$ 1.115,84	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
06/out	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
10/out	R$ 1.115,84	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
10/out	R$ 402.350,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
10/out	R$ 7.022,72	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
17/out	R$ 18.361,94	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
20/out	R$ 22.732,66	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
20/out	R$ 102.132,50	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
26/out	R$ 4.534.548,85	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
31/out	R$ 2.000.000,00	1/2792-8	89.004-9	FOLHA DE PAGTO
06/nov	R$ 81,71	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
08/nov	R$ 96.615,71	104/2951	300001-5	DESCONTO/FOLHA
09/nov	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
13/nov	R$ 101.919,78	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
13/nov	R$ 431.770,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
16/nov	R$ 1.115,84	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
17/nov	R$ 18.234,75	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
29/nov	R$ 5.692.357,78	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-HXAT-71QI-LVHO

05/dez	R$ 98.705,73	104/2951	300001-5	DESCONTO/FOLHA
07/dez	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
07/dez	R$ 102.744,68	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
07/dez	R$ 1.182,72	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
13/dez	R$ 860.540,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
14/dez	R$ 10.572,24	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
14/dez	R$ 2.332.553,46	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
20/dez	R$ 14.709,37	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
20/dez	R$ 340,00	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
26/dez	R$ 13.193,95	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
27/dez	R$ 4.659.088,51	33/259	45.000107-1	FOLHA DE PAGTO
TOTAL	R$ 95.192.391,16			

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 04 de junho de 2024.

VALDELICE DOS SANTOS DA SILVA
Chefe de Divisão de Tesouraria
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-HXAT-71QI-LVHO

DECLARAÇÃO
Requisição nº 35/2024
Item 12

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-44, referente a prestação de contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 12 da Requisição de Documentos nº 35/2024, que foi aplicado o valor de R$ 59.461,33, referente à parcela diferida do FUNDEB, conforme documentação comprobatória anexa.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

Prefeitura de Francisco Morato

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

parcela diferida p/2024
59.461,33

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	151.500.000,00	140.737.311,61
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	500.000,00	628.069,17
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**152.000.000,00**	**141.365.380,78**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Period
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	35.265.000,00	35.456.543

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	152.000.000,00	141.365.380,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	106.400.000,00	98.955.766,55

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenç
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	140.737.311,61	35.456.543
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**105.280.76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
TOTAL	**208.897.328,78**	**137,43**	**141.305.919,45**	**99,96**	**141.304.366,09**	**99,96**	**140.256.204,28**	**99,**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	130.254.789,10	85,69	123.762.877,85	87,55	123.761.324,49	87,55	122.713.162,68	86
OUTRAS E VAAR	78.642.539,68	51,73	17.543.041,60	12,41	17.543.041,60	12,41	17.543.041,60	12

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
OUTRAS E VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**141.305.919,45**	**99,96**	**141.304.366,09**	**99,96**	**140.256.204,28**	**99,**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			123.762.877,85	87,55	123.761.324,49	87,55	122.713.162,68	86,8
OUTRAS E VAAR			17.543.041,60	12,41	17.543.041,60	12,41	17.543.041,60	12,4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 2854/2024

Data: 30/04/2024 Valor 10.026,81 Descontos 117,19 Data 30/04/202

Credor: 5 - ELEKTRO - ELETRICIDADES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 CENTRO , CAMPINAS -SP--

CPF/CNPJ: 02.328.280/0001-97

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: REF.: PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - PARCELA DIFER

Modalidade de OUTROS/NÃO APLICÁVEL **Número:** /

Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento
3257/2024	02/2024	10.026,81	0,00	30/04/2024

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
2166/2024	30/04/2024	310	06.05.12.361.0008.2.009.339039.02.265000	10.026,81	10.026,81	0,00

Retenções	Descrição	Valor
12	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - PJ -TRABAL	-117,19

Valor Liquido a **9.909,62**

Por Extenso: NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Elaborado ADRIANA.QUECHADA **Fonte:** **2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS**

FRANCISCO MORATO, 30/04/2024 **Aplicação :** **2650000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -**

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA Bco:-Ag:- C/C:-

CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR: Bco:- -Ag:- C/C:-

Alexandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189/O-9

Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 3257/2024
DATA 30/04/2024

FICHA	:	310
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	:	06.05.12.361.0008.2.009.339039.02.2650000
FONTE DE RECURSO	:	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
APLICAÇÃO DA FONTE	:	2650000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -
NÚMERO DO EMPENHO	:	2166/2024
VALOR DO EMPENHO	:	10.026,81
VALOR EST. EMPENHO	:	0,00
VALOR LIQUIDAÇÃO	:	10.026,81
VALOR PROCESSADO	:	10.026,81
VALOR NÃO PROCESSADO	:	0,00

Documentos:

Número	Vencimento	Valor
02/2024	30/04/2024	10.026,81

NÚMERO DO CREDOR : 5

NOME DO CREDOR : ELEKTRO - ELETRICIDADES E SERVIÇOS LTDA

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇAO:

REF.: PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - PARCELA DIFERIDA.

EMITENTE : ADRIANA.QUECHADA

RESPONSÁVEL : Adriana

Alessandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189/O-9

Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

CNPJ: 46.523.072/0001-14
R. Praça Da Liberdade - 10, , , Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP
CEP: 07.908-165 TEL.: (11) 44898900

NOTA DE EMPENHO

DATA	TIPO				RESERVA Nº	PROCESSO Nº /	FICHA Nº
30/04/2024	ORDINÁRIO	Nº	2166/2024	PEDIDO /		/	310

CREDOR	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA
5 - ELEKTRO - ELETRICIDADES E SERVIÇOS LTDA	02.328.280/0001-97	-	-	-

ENDEREÇO		
RUA ARY ANTENOR DE SOUZA - 321 - CENTRO	, CAMPINAS	
CEP	**TELEFONE**	**EMAIL**
13.053-024		

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTRE

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE
OUTROS/NÃO APLICÁVEL - /			

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃ	PRO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	5 - FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	8

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	AREA DE ATUAÇÃO
2009 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	FATURAS ÁGUA E LUZ

FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2650000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR

DIVIDA	CONTRATO	CONVÊNIO
	Sequencia: Nº: / Período: à	

VÍNCULO	CNPJ

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
59.461,33		10.026,81	49.434,52

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COT
0,00	0,00	0,00	10.026,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ref.: pagamento das faturas de energia elétrica das escolas de ensino fundamental - Parcela Diferida.	VALOR TOTAL 10.026,81
TOTAL:	10.026,81

Alessandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189/O-9

Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

ELEKTRO
Elektro Redes S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Baldomero Leituga, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código 18402976

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R INOCENCIO III, 45 - EMEF BRO NOSSA SENHORA APARECIDA - JD NOSSA S
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07936-090
CNPJ/CPF: ********000114 IE:

Data de Emissão: 22/03/2024
Data de Apresentação: 28/03/2024
Controle Nº: 01-20248295166772-40

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R$)
18/04/2024	209.190.464	Março/2024	13/05/2024	R$ 1.719,30

Dados de Cadastro

Medidor / Constante	Classificação
3T3418936 1	PODER PUBLICO-TRIFASICO

Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
220/127	116 a 133 / 201 a 231	

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	73933	75698	21/02/2024	29
			Atual	F. Potência Média
			21/03/2024	

Histórico de Consumo (kWh)

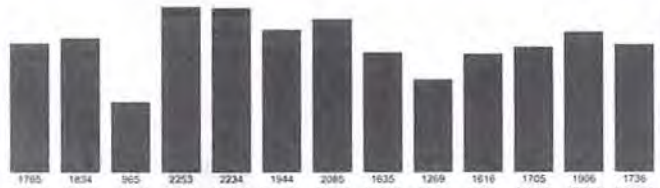

Composição de Fornecimento

Energia	R$ 353,65	Encargos	R$ 424,42
Distribuição	R$ 292,24	Tributos	R$ 359,44
Transmissão	R$ 176,60	Perdas	R$ 83,48

Informações Gerais

FATURAMENTO FINAL
Bandeira Tarifária Verde:22/02-21/03
SE FORMA FATURA INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP APRESENTE O JUSTIFICADO NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
FATURA P/ MEDIA EXCLUSIVO DISPONIBILIZE ACESSO PREVIAR SUSPENSÃO DO FORNEC. GC faturada por média conforme art. 288 da Res. 1000/21.

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fornec.	Valor Fornecimento	Base Calculo Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (Fornec. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	1.765,00	0,309875	546,93	694,69	18,00%	125,04	671,97
0601	CONSUMO TUSD	1.765,00	0,443887	783,46	995,14	18,00%	179,12	962,58
0899	COFINS				1.385,66	3,28%		45,45
0899	PIS				1.385,66	0,71%		9,83
0999	IMP.RET. IRPJ (1,20%)				0,00	0,00%	0,00	-20,27
0807	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	49,74
	Total			1.330,39			304,16	1.719,30

*CCI - Código de Classificação do Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03194.643007 62235.932175 4 97150000171930

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA	Vencimento: 13/05/2024
Beneficiário: ELEKTRO REDES S.A.	Agência / Código cedente: 3064-3/0002261-6
Data do documento: 22/03/2024 — Nº do documento: FAT-01-20248295166772.40 — Espécie doc.: DM — Aceite: N — Data de processamento: 22/03/2024	Nosso Número: 31946430062235932-4
Uso do Banco — Carteira: 17 — Espécie: R$	Valor do Documento: R$ 1.719,30
Instruções	(-) Desconto / Abatimento
	(+) Mora / Multa
	(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R INOCENCIO III, 45 - EMEF BRO NOSSA SENHORA APARECIDA - JD NOSSA SRA APARECIDA
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07936-090

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Antonor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Baldomiro Loureiro, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código
18403077

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
AV VIRGINIA, 429 - EMEF EGON SCHADEN - JD VIRGINIA
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07995-000
CNPJ/CPF: ********000114 IE:

Data de Emissão: 19/03/2024
Data de Apresentação: 25/03/2024
Controle Nº: 01-20248285782545-01

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R$)
15/04/2024	208.792.738	Março/2024	13/05/2024	R$ 2.416,86

Dados de Cadastro

Medidor / Constante	Classificação
AR0041190 20	PODER PUBLICO-TRIFASICO

Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
220/127	116 a 133 / 201 a 231	

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	37586	37711	16/02/2024	31
Ener.Reativa	6467	6477	Atual	F. Potência Média
			18/03/2024	.99

Histórico de Consumo (kWh)

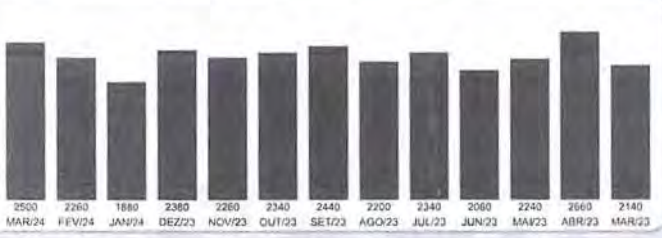

Composição de Fornecimento

Energia	R$ 500,90	Encargos	R$ 601,17
Distribuição	R$ 413,95	Tributos	R$ 509,15
Transmissão	R$ 250,15	Perdas	R$ 118,25

Informações Gerais

FATURAMENTO FINAL
BANDEIRA TARIFÁRIA Verde 17/02-18/03
SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDERECO OU CEP,APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fornec.	Valor Fornecimento	Base Calculo Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS (Fornec. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	2.500,00	0,309860	774,70	984,02	18,00%	177,12	951,82
0601	CONSUMO TUSD	2.509,00	0,443868	1.109,72	1.409,55	18,00%	253,71	1.363,43
0899	COFINS				1.962,72	3,28%		64,38
0899	PIS				1.962,72	0,71%		13,94
0999	IMP.RET. IRPJ (1,20%)				0,00	0,00%	0,00	-28,71
0807	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	52,00
	Total			1.884,42			430,83	2.416,86

*CCI - Código de Classificação do Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 03194.643007 61975.415177 6 97150000241686**

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA					Vencimento: 13/05/2024
Beneficiário: ELEKTRO REDES S.A.					Agência / Código cedente: 3064-3/0002261-6
Data do documento: 19/03/2024	Nº do documento: FAT-01-20248285782545.1	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data de processamento: 19/03/2024	Nosso Número: 31946430061975415-3
Uso do Banco	Carteira: 17	Espécie: R$			Valor do Documento: R$ 2.416,86
Instruções:					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
AV VIRGINIA, 429 - EMEF EGON SCHADEN - JD VIRGINIA
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07995-000

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Inric. Est. 244.858.522.118
Av. Baldomiro Lotuga, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 280/0002-78 - Inric. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código
18403026

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R ANTONIO SORIANO DIAS, 0 - EMEF FANNY GOLDBERG - VL ESPANHOLA
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07990-030
CNPJ/CPF: ********000114 IE:

Data de Emissão: 04/04/2024
Data de Apresentação: 11/04/2024
Controle Nº: 01-20248319843347-06

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R$)
06/05/2024	210.537.350	Abril/2024	13/05/2024	R$ 1.527,17

Dados de Cadastro

Medidor / Constante	Classificação
3T5063396 1	PODER PUBLICO-TRIFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.
380/220	201 a 231 / 348 a 396

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	53540	55097	07/03/2024	27
			Atual 03/04/2024	F. Potência Média

Histórico de Consumo (kWh)

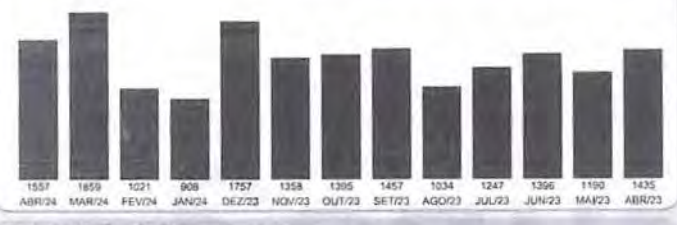

Composição de Fornecimento

Energia	R$ 311,97	Encargos	R$ 374,41
Distribuição	R$ 257,80	Tributos	R$ 321,75
Transmissão	R$ 155,79	Perdas	R$ 73,64

Informações Gerais

FATURAMENTO FINAL
Leitura(s) Faturada(s) Verde 06/03-03/04
SE IDENTIFICAR INCONSISTÊNCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELETRICO E SOLICITE ATUALIZAR CADASTRAL
Em 2023 foram gerados 1 (esse mês) boletos de emissão nos meses anteriores
e nao abrange valores eventualmente faturados por irregularidades ou revisao de faturamento constatados posteriormente.
DIGA NAO A AGUA PARADA, DIGA NAO AO MOSQUITO - NEOENERGIA E VOCE, JUNTOS NO COMBATE A DENGUE.

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fornec.	Valor Fornecimento	Base Calculo Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS (Fornec. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	1.557,00	0,309878	482,48	614,75	18,00%	110,65	593,13
0601	CONSUMO TUSD	1.557,00	0,443886	691,13	880,61	18,00%	158,50	849,63
0899	COFINS				1.226,20	3,53%		43,28
0899	PIS				1.226,20	0,76%		9,32
0999	IMP.RET. IRPJ (1,20%)				0,00	0,00%	0,00	-17,93
0607	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	49,74
	Total			1.173,61			269,15	1.527,17

*CCI - Código de Classificação do Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DEBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO ITAU S A **341-7** **34191.09511 65183.282931 80253.640009 6 97150000152717**

Local de pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO.

Vencimento
13/05/2024

Beneficiário
ELEKTRO REDES S.A.

Agência / Código cedente
2938/02536-4

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento
04/04/2024	FAT-01-20248319843347.6	DM	N	04/04/2024

Nosso Número
109/51651832-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie
	109	R$

Valor do Documento
R$ 1.527,17

Instruções
MULTA 2% A COBRAR NA PROXIMA CONTA. JUROS 1% A.M. A COBRAR NA PROXIMA CONTA. ATUALIZACAO MONETARIA (IPCA), A COBRAR NA PROXIMA CONTA. USAR OPCAO TITULOS EM CAIXAS ELETRONICOS / INTERNET.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R ANTONIO SORIANO DIAS, 0 - EMEF FANNY GOLDBERG - VL ESPANHOLA
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07990-030

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02.328.280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Baldomiro Loureiro, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código
18402950

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R PARAIBA, 154 - EMEF RADIALISTA JAIME GONCALVES - PARQUE 120
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07940-140
CNPJ/CPF: ********000114 IE:

Data de Emissão: 25/03/2024
Data de Apresentação: 01/04/2024
Controle Nº: 01-20248297820128-08

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R$)
19/04/2024	209.273.624	Março/2024	13/05/2024	R$ 2.745,47

Dados de Cadastro

Medidor / Constante		Classificação
3T3638260	1	PODER PUBLICO-TRIFASICO

Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
220/127	116 a 133 / 201 a 231	

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	91787	94632	22/02/2024	29
			Atual 22/03/2024	F. Potência Média

Histórico de Consumo (kWh)

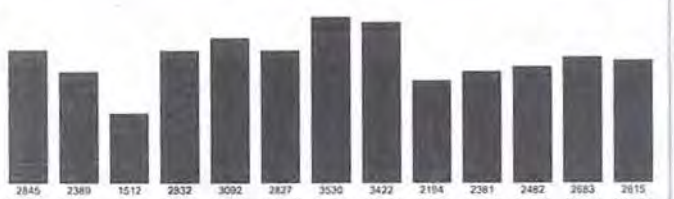

Composição de Fornecimento

Energia	R$ 570,03	Encargos	R$ 684,13
Distribuição	R$ 471,07	Tributos	R$ 579,41
Transmissão	R$ 284,67	Perdas	R$ 134,56

Informações Gerais

FATURAMENTO FINAL
Faturamento Verde 23/02-22/03
SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDERECO OU CEP,APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fornec.	Valor Fornecimento	Base Calculo Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS (Fornec. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	2.845,00	0,309877	881,60	1.119,80	18,00%	201,56	1.083,16
0601	CONSUMO TUSD	2.845,00	0,443868	1.262,86	1.604,07	18,00%	288,73	1.551,59
0899	COFINS				2.233,57	3,26%		73,26
0899	PIS				2.233,57	0,71%		15,86
0999	IMP.RET. IRPJ (1,20%)				0,00	0,00%	0,00	-32,67
0807	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	54,27
	Total			2.144,46			490,29	2.745,47

*CCI - Código de Classificação do Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 03194.643007 62340.366178 7 97150000274547**

Local do pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA						Vencimento: 13/05/2024
Beneficiário: ELEKTRO REDES S.A.						Agência / Código cedente: 3064-3/0002261-6
Data do documento: 25/03/2024	Nº do documento: FAT-01-20248297820128.8	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data de processamento: 25/03/2024		Nosso Número: 31946430062340366-1
Uso do Banco	Carteira: 17	Espécie: R$				Valor do Documento: R$ 2.745,47
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
						(+) Mora / Multa
						(+) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R PARAIBA, 154 - EMEF RADIALISTA JAIME GONCALVES - PARQUE 120
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07940-140

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Baldomiro Loureiro, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código
18403115

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R JOSE BONIFACIO, 273 - EMEF PREFEITO JOSE BEZERRA SANCHES - JD SIN
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07908-180
CNPJ/CPF: ********000114 IE:

Data de Emissão: 25/03/2024
Data de Apresentação: 01/04/2024
Controle Nº: 01-20248297779360-45

Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R$)
19/04/2024	209.475.052	Março/2024	13/05/2024	R$ 1.500,82

Dados de Cadastro

Medidor / Constante	Classificação
3T4612035 1	PODER PUBLICO-TRIFASICO

Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
220/127	116 a 133 / 201 a 231	

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	58015	59549	22/02/2024	29
			Atual 22/03/2024	F. Potência Média

Histórico de Consumo (kWh)

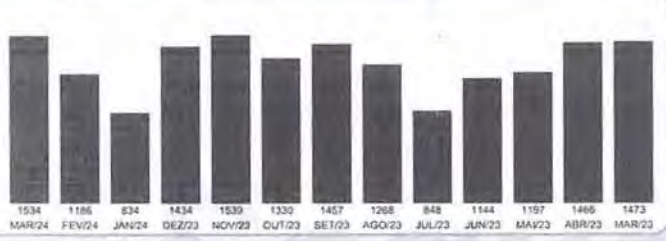

Composição do Fornecimento

Energia	R$ 307,36	Encargos	R$ 368,88
Distribuição	R$ 253,99	Tributos	R$ 312,42
Transmissão	R$ 153,49	Perdas	R$ 72,55

Informações Gerais

FATURAMENTO FINAL
Bandeira tarifária Verde 23/02-22/03
SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDERECO OU CEP,APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fornec.	Valor Fornecimento	Base Calculo Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS (Fornec. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	1.534,00	0,309876	475,35	603,79	18,00%	108,68	584,03
0601	CONSUMO TUSD	1.534,00	0,443885	680,92	864,80	18,00%	155,68	836,60
0899	COFINS				1.204,31	3,28%		39,50
0899	PIS				1.204,31	0,71%		8,56
0999	IMP.RET. IRPJ (1,20%)				0,00	0,00%	0,00	-17,91
0807	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	49,74
	Total			1.156,27			264,36	1.500,82

*CCI - Código de Classificação do Bem

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 03194.643007 62327.142170 5 97150000150082**

Local de pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Vencimento
13/05/2024

Beneficiário
ELEKTRO REDES S.A.

Agência / Código cedente
3064-3/0002261-6

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento
25/03/2024	FAT-01-20248297779360.45	DM	N	25/03/2024

Nosso Número
31946430062327142-0

Uso do Banco	Carteira	Espécie
	17	R$

Valor do Documento
R$ 1.500,82

Instruções

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
R JOSE BONIFACIO, 273 - EMEF PREFEITO JOSE BEZERRA SANCHES - JD SINOBE
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07908-180

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

Relatório de Empenho - Discriminado por Dotação: 4/2024-Pagamento-1

DESPESA ORCAMENTARIA - ANALÍTICO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 72 - VALE-TRANSPORTE

Dotação	Secretaria	Unidade Orçamentária	Ficha	Va
06.03.12.365.0008.2008.3.3.90.39.02.2610000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	128	162.783
06.03.12.361.0008.2009.3.3.90.39.02.2610000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	131	157.202
				319.98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : **Normal**

Número 2855/2024

Data: 30/04/2024 **Valor 49.434,52** **Descontos 0,00** **Data** 30/04/202

Credor: 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Endereço: Praça da Liberdade, 10 Jardim Sinobe , Francisco Morato -SP--

CPF/CNPJ: 46.523.072/0001-14

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: REF.: FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, DE ABRIL DE 2024 - PARCELA DIFERIDA.

Modalidade de OUTROS/NÃO APLICÁVEL **Número:** /

Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento
3258/2024	04/2024	49.434,52	0,00	30/04/2024

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
2167/2024	30/04/2024	310	06.05.12.361.0008.2.009.339039.02.265000	49.434,52	49.434,52	0,00

Retenções	Descrição	Valor

Valor Liquido a **49.434,52**

Por Extenso: QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS

Elaborado ADRIANA.QUECHADA **Fonte:** **2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS**

FRANCISCO MORATO, 30/04/2024 **Aplicação :** **2650000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -**

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA Bco:-Ag:- C/C:-

CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR: Bco:- -Ag:- C/C:-

Alexandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189/O-9

Ricardo Cantilho Costa
Secretário de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 3258/2024
DATA 30/04/2024

FICHA : 310

CÓDIGO DA DOTAÇÃO : 06.05.12.361.0008.2.009.339039.02.2650000

FONTE DE RECURSO : 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO DA FONTE : 2650000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -

NÚMERO DO EMPENHO : 2167/2024

VALOR DO EMPENHO : 49.434,52

VALOR EST. EMPENHO : 0,00

VALOR LIQUIDAÇÃO : 49.434,52

VALOR PROCESSADO : 49.434,52

VALOR NÃO PROCESSADO : 0,00

Documentos:

Número	Vencimento	Valor
04/2024	30/04/2024	49.434,52

NÚMERO DO CREDOR : 8

NOME DO CREDOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇAO:

REF.: FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, DE ABRIL DE 2024 - PARCELA DIFERIDA.

EMITENTE : ADRIANA.QUECHADA

RESPONSÁVEL :

Alessandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189/O-9

Ricardo Carvalho Costa
Secretário de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

CNPJ: 46.523.072/0001-14
R. Praça Da Liberdade - 10, , , Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP
CEP: 07.908-165 TEL.: (11) 44898900

NOTA DE EMPENHO

DATA	TIPO				RESERVA Nº	PROCESSO Nº /	FICHA Nº
30/04/2024	ORDINÁRIO	Nº 2167/2024	PEDIDO /			/	310

CREDOR	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA
8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14	-	-	-

ENDEREÇO
Praça da Liberdade - 10 - JARDIM SINOBE , Francisco Morato

CEP	TELEFONE	EMAIL
07.908-165		

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTRE

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE
OUTROS/NÃO APLICÁVEL - /			

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃ	PRO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	5 - FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	8

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2009 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903972 - VALE-TRANSPORTE	FOLHA DE PAGAMENTO

FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2650000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR

DIVIDA	CONTRATO	CONVÊNIO
	Sequencia: Nº: / Período: à	

VÍNCULO	CNPJ

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
49.434,52		49.434,52	0,00

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COT
0,00	0,00	0,00	49.434,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR TOTAL
ref.: folha de pagamento de funcionários, de abril de 2024 - Parcela Diferida.	49.434,52
TOTAL:	49.434,52

Alessandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189/O-9

Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPW-I4BM-7SG0-6XNH

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 40/2024
Item 8

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 8 da Requisição de Documentos nº 40/2024, que, não houve publicação sobre os possíveis casos de quebra de ordem cronológica, tendo em vista que os casos possivelmente se deram em decorrência de possíveis falhas no fluxo operacional interno entre a contabilidade e a tesouraria, porém, sem prejuízo nenhum aos credores, tendo em vista que todos são pagos dentro ou até antes do pactuado em Contrato. Estamos revendo esse fluxo para apurar e solucionar essa demanda.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de junho de 2024.

VALDELICE DOS SANTOS DA SILVA
Chefe da Divisão de Tesouraria
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPA-87XK-5SMU-43HC

DECLARAÇÃO
Requisição nº 40/2024
Item 13

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 13 da Requisição de Documentos nº 40/2024, que, tendo em vista o prazo final para fechamento do Balanço de 2023, que se deu em em 30/04/2024, temos a informar:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

- Juros e Encargos de Mora: No exercício de 2023, as arrecadações de juros da dívida ativa, foram baixadas na conta 121110401, conforme entendimento face a instrução do Tribunal de Contas.

- Reavaliação de Ativos: O valor de 42.214.541,86 dessa conta contábil se deu em razão dos lançamentos de ganhos com aplicações financeiras dos Fundos de Investimentos do FUSBEMO, no decorrer do exercício de 2023.

- Reversão de Provisão e Ajuste de Perdas: Essa conta contábil não demonstrou valores em 2023 porque o valor das reversões de provisões atuariais do FUSBEMO foi lançado na conta 2.2.7.2.1.01.99 - Outras Deduções - Benefícios Concedidos, no valor de 89.702.085,71 e na conta 2.2.7.2.1.02.99 – Outras Deduções - Benefícios a Conceder no valor de 46.048.999,36.

- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas: O valor de 333.472.089,10 dessa conta contábil 4.9.9.9.1.00.00 se deu aos seguintes fatos:
- lançamentos da atualização monetária da dívida ativa de exercícios anteriores no valor de 279.674.674,48 (Prefeitura);
- inscrições do exercício de 2023 no valor de 15.583.062,19 (Prefeitura);
- arrecadação de outras receitas orçamentárias (Outras receitas, Multas administrativas e Indenizações/Restituições) no valor de 8.737.973,02 (Prefeitura);
- incorporação de bens no valor de 241.688,83 (Prefeitura);
- depósitos judiciais no valor de 87.211,75 (Prefeitura);
- outras arrecadações orçamentárias (Outras Receitas Intra e Indenizações/ Restituições), no valor de 28.784.504,19 de (FUSBEMO);
- arrecadação de Indenizações/Restituições no valor de 43.776,77 (SAME); e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP1-4DIC-6U0N-2H8Y

- incorporação de bens no valor de 319.197,87 (Câmara).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

- Aposentadorias e reformas: O valor de 210.949.048,20 dessa conta contábil 3.2.2.1.1 no exercício de 2023 se deu em razão dos lançamentos de aposentadorias e pensões liquidados no valor de 39.783.937,16 pelo FUSBEMO; essa conta também foi utilizada para os lançamentos de Provisão Atuarial em contrapartida a conta 2.2.7.2.1.04.01 – Aposentadorias/pensões a conceder no valor de 150.604.561,14 e a conta 2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/pensões concedidas no valor de 19.761.376,02 do FUSBEMO. O valor de 799.173,88 se refere a aposentadorias e pensões liquidadas pela Prefeitura.

- Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas: O valor de 11.561.557,78 se refere aos lançamentos das perdas dos fundos de Investimentos do exercício de 2023 do FUSBEMO.

- VPD de Constituição de Provisões: Essa conta contábil 3.9.7.2.00.00 não demonstrou valores devido os lançamentos das provisões matemáticas nos valores de 150.604.561,14 e 19.761.376,02 do FUSBEMO terem sido efetuadas na conta 3.2.2.1.1 - Aposentadorias e reformas, conforme justificativa do título Aposentadorias e Reformas.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de junho de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP1-4DIC-6U0N-2H8Y

DECLARAÇÃO
Requisição nº 40/2024
Item 14

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 14 da Requisição de Documentos nº 40/2024, que, estamos providenciando as Notas Explicativas referente às Demonstrações Contábeis de 2023, as quais serão publicadas nos canais da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de junho de 2024.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP6-5MBG-5QJN-2PR4

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 40/2024
Item 15

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4473.989.23-4, referente **às Contas do Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 15 da Requisição de Documentos nº 40/2024, que, o controle das sobras de rateio se dá pela conta corrente do Fundo de Honorários, porém, em 2023 não existia uma contabilização apartada da receita.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de junho de 2024.

VALDELICE DOS SANTOS DA SILVA
Chefe da Divisão de Tesouraria
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRY-J35D-709T-DC0A

Francisco Morato, 06 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO

Prezados;

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao solicitado da visita "in loco", segue informações dos períodos de afastamentos no ano de 2023 da Prefeita Municipal Renata Torres de Sene.

- 24 à 30 de abril de 2023
- 05 à 09 de junho de 2023
- 10 à 20 de julho de 2023
- 09 à 16 de outubro de 2023

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para consignar protestos de estima e elevada consideração.

Aline de Oliveira Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMM-F9UP-6MWV-44XO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 59"G"/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E A ASSUNÇÃO DO VICE-PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo entrará em missão fora da cidade no período de 24 a 30 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período de 24 a 30 de abril de 2023.

§ 1º Deve-se dar ciência à Câmara Municipal do presente Ato.

§ 2º Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de abril de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMM-F9UP-6MWV-44XO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 85"G"/2023
DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E A ASSUNÇÃO DO VICE-PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo entrará em missão fora da cidade no período de 05 a 09 de junho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período de 05 a 09 de junho de 2023.

§ 1º Deve-se dar ciência à Câmara Municipal do presente Ato.

§ 2º Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de junho de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMM-F9UP-6MWV-44XO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 101"G"/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: FÉRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A ASSUNÇÃO DO VICE-PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo entrará em gozo de férias no período de 10 a 20 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período de 10 a 20 de julho de 2023.

§ 1º Deve-se dar ciência à Câmara Municipal do presente Ato.

§ 2º Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 05 de julho de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMM-F9UP-6MWV-44XO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 157"G"/2023
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: FÉRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A ASSUNÇÃO DO VICE-PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo entrará em gozo de férias no período de 09 a 16 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período de 09 a 16 de outubro de 2023.

§ 1º Deve-se dar ciência à Câmara Municipal do presente Ato.

§ 2º Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 04 de outubro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMM-F9UP-6MWV-44XO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ildo da Silva Gusmão**, CPF **199.939.208-60**, atesto que na data de **31/08/2023** às **10:26:09** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ildogusm78@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

18DEE4328D83A5D7E38671C8D5FB9A7F56E529CFBF4C302F4ED5549118

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d31eee90-04fd-40c8-b1f3-8e82db510c45

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPG-K9S1-5VY9-63OO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Renata Torres de Sene**, CPF **275.425.248-79**, atesto que na data de **14/05/2024** às **10:08:37** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@franciscomorato.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4B8E22D0B05CBFA52F7526C53970CC9829EE290CF2FAE97F97703C78444

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

b9abb48a-ac51-49ea-b151-79b2c9f4859d

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMA-DIPE-71FS-6OWE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

CÓPIA

DECRETO Nº 18"G"/2018
DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME AS NORMAS GERAIS EMANADAS DA LEI FEDERAL N.º 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011".

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o inciso XXXIII do Art. 5º e do paragrafo terceiro do art. 37 da Constituição Federal que versam sobre o direto à informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo Poder Público e aprimorar o atendimento oferecido aos munícipes,

DECRETA

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso **XXXIII** do artigo 5º, no inciso **II** do § 3º do artigo 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal,

Parágrafo único. Subordinam-se a esse decreto todos os órgãos públicos municipais dos Poderes Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Artigo 2º. Aplicam-se as disposições deste Decreto no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Artigo 3º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

II- divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV- estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:

I- às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II- às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município;

Artigo 4°. Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

I- informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- documento: unidade de registro de informações;

III- informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;

IV- informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI- veridicidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII- clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII- transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX- transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO II
Sessão I
Do acesso a informações

Artigo 5°. É dever das entidades subordinadas a este Decreto garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3°.

Artigo 6°. O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado o valor previsto em Lei Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

Parágrafo único. Estará dispensado do pagamento previsto no *caput* aquele que se declarar pobre na acepção jurídica do termo e faça prova de que é beneficiário de algum programa social no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único.

Sessão II
Da Implementação do Sistema de Acesso

Artigo 7°. O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1° deste Decreto criarão o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documento nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§1° Para consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II- o registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;

III- o encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV- o indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.

§ 2°. As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

Artigo 8°. O Chefe do Poder Executivo designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada, Autoridade Municipal, com as seguintes atribuições:

I- assegurar o cumprimento dessa Lei;

II- monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidade responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

III- classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou ***ex officio***, e revê-las a cada dois anos; e

IV- conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III
Das Transparências Ativa e Passiva

Artigo 9°. É dever dos órgãos e entidades subordinados a este Decreto promover, a título de Transparência Ativa, a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

I- estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços dos próprios públicos e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II- programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III- repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV- execução orçamentária e financeira;

V- licitações realizadas desde o advento deste Decreto, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

VI- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VII- outros dados exigidos por lei.

Artigo 10. O sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I- conter formulário de pedido de acesso à informação;

II- conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III- possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV- divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

V- garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI- conter instruções que possibilitem ao usuário comunicar-se, por qualquer meio, ao órgão;

VII- possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 11. A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Artigo 12. O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso 1º do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - nome do requerente;

II- número de documento de identificação válido;

III- especificação clara e precisa da informação requerida; e

IV- endereço físico ou eletrônico do requerente.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informação de interesse público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

Artigo 13. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Artigo 14. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

CAPÍTULO III
Das Informações Sigilosas e Pessoais

Artigo 15. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O acesso a informações sigilosas por terceiros, ampara a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral e quando autorizado será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Artigo 16. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I- oferecerem risco à vida, à segurança ou á saúde da população;

II- oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III- prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV- oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades referidas no parágrafo único do artigo 1°, e seus familiares; e

V- comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Artigo 17. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II- o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, são os definidos por Lei.

Artigo 18. As informações pessoais, referentes à

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5° da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§1°. A divulgação das informações referidas no *caput* deste artigo poderá ser autorizada expressamente pelas pessoas mencionadas no *caput* deste artigo, ou por procurador devidamente habilitado por instrumento de mandato público ou particular, sendo certo que para essa hipótese o instrumento deverá conter reconhecimento da firma do outorgante.

§2°. O consentimento não será exigido nas hipóteses que tenham por objetivo:

I- prevenção e diagnóstico médico de pessoa declarada, por profissional habilitado para tanto, incapaz de manifestar a sua vontade, desde de que com a finalidade exclusiva de tratamento;

II- realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse públicos previstos em lei, vedada a identificação pessoal;

III- cumprimento de ordem judicial; e

IV- defesa de direitos humanos;

Artigo 19. A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no artigo 18, não poderá ser invocada:

I- quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II- quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Chefe do Executivo ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo I°, em ato devidamente fundamentado.

Artigo 20. O pedido de aceso a informações pessoais pelo próprio titular, exige a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos

Art. 21. Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1°, do art.7° desta Decreto, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta elencada no art. 13, contendo os seguintes elementos:

I- razões da negativa e seu fundamento legal;

II- esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias;

III- no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação à Comissão de Avaliação do Executivo, composta por um membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um membro da Secretaria de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

Governo, um membro do Gabinete do Prefeito, um membro da Secretaria de Finanças e 2 funcionários de carreira indicado pelo Chefe do Executivo, ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo I° desta Lei no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO V
Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 23. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I- cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º. As informações de que trata o **caput** serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na internet referida no § 1° poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º. As informações de que trata o **caput** deverão ser publicadas quando da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 20 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VI
Das Responsabilidades

Art. 25. O agente público será responsabilizado se:

I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

III- divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

IV- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

V- ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VI- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1°. Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas dolosas dos servidores públicos que violem o presente Decreto ficarão sujeitas às penas previstas em Lei.

§ 2°. A penalização referida no § I° deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429 de 2/06/1992), quando cabível.

Art. 26. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 27. Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal n.° 12.527/2011.

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições contrário, **em especial o Decreto Nº 004"G"/2014 de 03 de fevereiro de 2014.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 23 de janeiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQO-76BD-71QI-5LC1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQU-8RQF-7FBP-J70O

DECRETO Nº 98"G"/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.152, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, de que trata a Lei nº 3.152, 23 de março de 2021, passará a atuar com sua nova composição, a seguir especificado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleide Vaz de Moura Amorim — **RG** nº 28.883.574-8 SSP/SP
Suplente: Marcos Sampaio — **RG** nº 13.243.996-7 SSP/SP
Titular: Tércio Marinho do Nascimento Júnior — **RG** nº 7.598.916-5 SSP/SP
Suplente: Renato Jacson Donadoni — **RG** nº 43.090.279-7 SSP/SP

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Alessandra Alves da Silva — **RG** nº 27.166.799-0 SSP/SP
Suplente: Vânia da Silva Nascimento — **RG** nº 24.584.568-9 SSP/SP

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas do Município:
Titular: Ondina de Oliveira Araújo — **RG** nº 13.195.477-5 SSP/SP
Suplente: Viviane Aparecida Silva dos Anjos — **RG** nº 30.407.683-1 SSP/SP

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Expedito de Lima — **RG** nº 35.545.635-7 SSP/SP
Suplente: Elizete Souza Bertarelli — **RG** nº 28.394.665-9 SSP/SP

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Lilian Santos do Couto Andrade — **RG** nº 40.663.926-7 SSP/SP
Suplente: Elaine Hollanda Andrade de Oliveira — **RG** nº 29.628.312-5 SSP/SP

Titular: Carlos Renato Pereira — **RG** nº 44.778.441-9 SSP/SP
Suplente: Márcia Cristina de Souza Cruz Carvalho — **RG** nº 47.451.274-5 SSP/SP

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Maria da Pena de Almeida — **RG** nº 29.527.314-8 SSP/SP
Suplente: Narcizo Aparecido de Souza — **RG** nº 33.300.868 SSP/SP
Titular: Arlete Aparecida de Oliveira — **RG** nº 37.305.844-5 SSP/SP
Suplente: Francisco de Assis Oliveira — **RG** nº 28.337.011-7 SSP/SP

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Isaque Moreira da Silva — **RG** nº 32.911.275-2 SSP/SP
Suplente: Ivani Barreto da Silva — **RG** nº 20.464.661-3 SSP/SP

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Regina Amaral Souza Santos — **RG** nº 30.164.073-7 SSP/SP
Suplente: Amélia Cristina Ferreira — **RG** nº 22.397.382-0 SSP/SP

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Maria Ferreira de Carvalho — **RG** nº 15.678.457-9 SSP/SP
Suplente: Sinara de Oliveira Matos — **RG** nº 24.953.521-X SSP/SP

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com o § 9° do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB é considerado serviço público de relevante interesse social e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 50"G"/2021, de 09 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de junho de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQU-8RQF-7FBP-J70O

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPA-KENC-5SMU-2GDR

DECRETO Nº 135 "G"/2022
DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.175, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, 2021. REVOGA O DECRETO N° 202 "G", DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3.175, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal N° 360/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato, destinado exclusivamente ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência incluídos nas condenações de ações judiciais em que o Município de Francisco Morato seja parte e os encargos fixados no parágrafo 1°, do artigo 1°, da Lei Municipal n° 3.175/2021 que constituem direito autônomo e pertencem exclusivamente aos profissionais que exercem a representação do Município em Juízo.

Parágrafo único. O Fundo de Honorários Advocatícios do Município de Francisco Morato fica vinculado à Procuradoria do Município, devendo ser gerido e presidido pelo Procurador-Geral do Município ou por um dos Procuradores do quadro da carreira por ele designado para tal fim.

Art. 2º O fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato será constituído pelas seguintes receitas:

I – receitas de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem os profissionais que exercem a representação do Município em Juízo;

II – receitas oriundas de doações, legados, convênios ou acordos firmados pela Procuradoria do Município.

III – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios;

IV – outros encargos legalmente constituídos com a finalidade sucumbencial.

Parágrafo único. Por se tratarem de honorários previstos neste Decreto de direito do advogado, com a natureza alimentar, caracterizando-se como verba eventual, subordinada o evento futuro e incerto, consubstanciado na vitória no processo, os valores a que se referem o artigo não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal.

Art. 3º Nas ações judiciais de qualquer natureza, de competência da Procuradoria do Município, em que for parte o Município de Francisco Morato, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão depositados em favor do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios de Francisco Morato.

§ 1° O disposto no *caput* deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.

§ 2° Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

§ 3° Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 4°No caso de pedido de parcelamento extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou em se tratando de parcelamento judicial, poderá o valor dos honorários advocatícios serem condicionados às parcelas ou a outra forma prevista em Lei ou acordo judicial.

§ 5° Quanto aos honorários mencionados no § 4° se dará prévio conhecimento ao optante pelo parcelamento, cabendo à Administração Pública informar, no ato do parcelamento, a conta do Fundo, quando não vinculado a guia municipal de recolhimento de tributos, ou gerenciar os pagamentos de forma que todo mês sejam encaminhados para a conta do Fundo a parcela pertinente aos honorários.

Art. 4º O titular dos honorários de sucumbência atuante no processo, deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária específica do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios de Francisco Morato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPA-KENC-5SMU-2GDR

Parágrafo único. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Francisco Morato, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, após a devida cientificação pelo interessado, deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios de Francisco Morato.

Art. 5º O Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios de Francisco Morato será composto por todos os profissionais legitimados a representar o Município em Juízo.

Parágrafo único. As decisões do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios de Francisco Morato serão tomadas pelo gestor nomeado como Presidente do Fundo.

Art. 6º O Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios de Francisco Morato é destinado ao gerenciamento dos valores relativos aos honorários de sucumbência recebidos nas ações ajuizadas pelo Município de Francisco Morato.

Art. 7º Os valores dos honorários e encargos serão creditados em conta específica em instituição bancária oficial em nome do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato e serão rateados aos profissionais que exercem a representação do Município em Juízo, sendo que os valores que ultrapassarem o teto remuneratório dos profissionais deverá ser aplicado da seguinte forma:

I – ao custeio da aquisição de bens móveis a serem utilizados na Procuradoria do Município;

II – ao custeio da qualificação do pessoal lotado na Procuradoria do Município, por meio de cursos, palestras e seminários, dentre outros;

III – ao custeio de material técnico – jurídico.

§ 1° Os valores relativos ao *caput* deste artigo serão, após o desconto do imposto sobre a renda, transferidos para as contas dos titulares dos honorários, conforme determinado mensalmente pelo Presidente do Fundo, respeitando-se o teto remuneratório aplicável ao servidor.

§ 2° Em caso de eventuais sobras de rateio por atingimento de teto remuneratório, estes retornaram ao saldo do fundo devendo serem computados como receitas a ser destinada ao custeio das ações previstas nos incisos I, II e III.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPA-KENC-5SMU-2GDR

§ 3° As sobras previstas no parágrafo anterior, já depositadas ao Fundo para posterior aplicação, poderão ser utilizadas para complemento aos procuradores até o limite do teto remuneratório.

§ 4° Os valores a serem pagos em razão do rateio não precisam seguir as datas de pagamento do salário dos servidores municipais, podendo ser decidido pelo Presidente data única do mês para tal pagamento.

§ 5° O Presidente deverá prestar contas aos demais titulares dos honorários e encargos no mês de março sobre o saldo da conta e as movimentações do ano anterior.

§ 6° Eventuais casos omissos serão tratados por ato do Presidente.

Art.8º Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos deste Decreto, não se incorporam ao padrão de vencimento do seu titular, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro

Art. 9º Aplicam-se aos honorários de sucumbência o disposto no Código de Processo Civil, especialmente, no artigo 85 da referida Lei Federal n° 13.105, de 16 de março de 2015, dentre outras legislações aplicáveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto **nº 202"G"/2021,** de 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 08 de junho de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPA-KENC-5SMU-2GDR

Anexo 16

DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

Demonstração da Dívida Fundada Interna

DATA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Contrato

Numero	Lei	Descrição	Autorizações Data	Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2022	Movimento do Exercício Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
1		CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO Nº 0498.863-67	01/01/2023	5.000.000,00	3.535.787,19	0,00	3.535.787,19	550.205,54	1.214.218,27	0,00	2.871.77
2		CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	01/01/2023	4.439.517,67	396.788,64	0,00	396.788,64	20.083,32	351.954,60	64.917,36	
3	3006	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO Nº 0514.223 DVº72	01/01/2023	10.000.000,00	7.503.420,40	0,00	7.503.420,40	1.292.267,40	2.540.557,20	0,00	6.255.1
				19.439.517,67	**11.435.996,23**	**0,00**	**11.435.996,23**	**1.862.556,26**	**4.106.730,07**	**64.917,36**	**9.126.9**

Precatorios

Numero	Lei	Descrição	Autorizações Data	Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2022	Movimento do Exercício Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
4		Mª Cícera de L.Duarte	01/01/2023	3.224,54	3.224,54	0,00	3.224,54	306,27	3.530,81	0,00	
5		Leôncio Ferreira	01/01/2023	1.310,18	1.310,18	0,00	1.310,18	124,44	1.434,62	0,00	
6		Adriana Fiori Barboza	01/01/2023	60.244,76	60.244,76	0,00	60.244,76	791,72	61.036,48	0,00	
7		Telma da Silva Ferreira	01/01/2023	60.244,76	60.244,76	0,00	60.244,76	791,72	61.036,48	0,00	
8		Maria Marcela dos Santos	01/01/2023	49.424,54	49.424,54	0,00	49.424,54	649,53	50.074,07	0,00	
9		Silene Pinheiro do Vale Ferreira	01/01/2023	44.379,96	44.379,96	0,00	44.379,96	583,25	44.963,21	0,00	
10		Julia Maria de Jesus de Oliveira	01/01/2023	122.362,70	122.362,70	0,00	122.362,70	0,00	89.479,63	32.883,07	
11		Elaine Alencar Nunes	11/12/2023	0,00	0,00	191.148,13	0,00	4.281,59	0,00	0,00	195.429,
12		Maria Lucia da Silva Rodrigues	11/12/2023	0,00	0,00	54.217,86	0,00	1.214,43	0,00	0,00	55.432,
13		Nelson Aparecido Marchetti	11/12/2023	0,00	0,00	323.215,29	0,00	7.239,80	0,00	0,00	330.455.
14		Valdir Fernandes	11/12/2023	0,00	0,00	72.050,19	0,00	1.613,87	0,00	0,00	73.664,
15		Companhia Imobiliaria Polis	11/12/2023	0,00	0,00	123.469,31	0,00	2.765,62	0,00	0,00	126.234,93
16		Pampa Imoveis S/c Ltda	11/12/2023	0,00	0,00	100.382,66	0,00	2.248,49	0,00	0,00	102.631,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOR-MAEC-6T02-4NM1

Anexo 16

DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

Demonstração da Dívida Fundada Interna

DATA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Precatorios

Numero	Lei	Descrição	Data	Autorizações Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2022	Movimento do Exercício Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguin
17		Maria Cristina Carvalho Tiburcio	11/12/2023	0,00	0,00	43.081,30	0,00	0,00	0,00	0,00	43.081
18		Arleide Farias dos Santos Freire	11/12/2023	0,00	0,00	134.361,40	0,00	0,00	0,00	0,00	134.361
19		Antonio Rodrigues dos Santos	11/12/2023	0,00	0,00	105.093,89	0,00	0,00	0,00	0,00	105.093
20		Cristina dos Reis Paulino Esperandio	11/12/2023	0,00	0,00	201.544,16	0,00	0,00	0,00	0,00	201.544
21		SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO	11/12/2023	0,00	0,00	298.269,22	0,00	0,00	0,00	0,00	298.269
22		Maria Edilene Silva Rodrigues	11/12/2023	0,00	0,00	160.749,70	0,00	0,00	0,00	0,00	160.749
				341.191,44	**341.191,44**	**1.807.583,11**	**341.191,44**	**22.610,73**	**311.555,30**	**32.883,07**	**1.826.946**
				19.780.709,11	**11.777.187,67**	**1.807.583,11**	**11.777.187,67**	**1.885.166,99**	**4.418.285,37**	**97.800,43**	**10.953.851,97**

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOR-MAEC-6T02-4NM1

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2023 Município: Francisco Morato

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.519.283,33	15.175.320,02	5.708.193,53	7.079.382,78	5.123.737,60	3.558.428,70	8.304.298,03	4.961.135,12	5.277.617,17	5.718.166,51	5.452.796,02	8.727.584,59	81.605.94
CONTRIBUIÇÕES	1.488.885,27	1.639.018,72	2.028.488,56	1.810.426,04	1.615.468,79	1.799.561,92	1.792.373,15	1.813.930,41	1.824.263,76	1.819.375,88	1.907.078,42	3.337.847,97	22.876.71
RECEITA PATRIMONIAL	1.413.376,41	1.175.076,59	1.390.904,67	1.044.755,25	1.255.340,32	1.132.075,07	1.162.388,90	1.459.607,50	977.543,74	765.334,78	995.647,88	565.738,78	13.337.78
RECEITA DE SERVIÇOS	5.505,50	16.811,59	2.597,22	8.064,04	357,90	6.763,83	783,03	7.156,15	0,00	2.000,00	9.403,28	222,23	59.66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.365.885,19	36.671.951,15	31.880.059,65	28.802.203,14	40.401.437,51	32.003.713,91	32.642.129,10	30.725.352,88	31.807.006,57	33.359.632,28	34.034.602,21	40.943.931,49	416.637.90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.602,37	438.654,05	266.022,45	230.834,00	934.720,62	2.417.365,12	-2.244.057,22	272.303,70	349.949,30	373.602,78	374.719,01	5.065.546,54	8.855.26
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**53.168.538,07**	**55.116.832,12**	**41.276.266,08**	**38.975.665,25**	**49.331.062,74**	**40.917.908,55**	**41.657.914,99**	**39.239.485,76**	**40.236.380,54**	**42.038.112,23**	**42.774.246,82**	**58.640.871,60**	**543.373.28**

DEDUÇÕES

Especificação	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR À R.P.P.S.	1.007.492,35	1.201.840,54	1.611.468,55	1.337.111,10	1.163.779,40	1.343.415,11	1.348.272,68	1.365.730,71	1.374.198,88	1.362.798,18	1.410.522,94	2.863.253,34	17.389.88
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.910.324,28	3.814.994,82	2.781.278,70	2.740.433,49	3.475.568,35	2.727.393,90	2.377.555,35	2.593.986,80	2.366.815,16	2.608.135,19	2.852.603,63	3.207.453,50	35.456.54
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (EC 120/2022)	325.514,41	302.364,04	338.520,00	320.292,00	324.720,00	366.960,00	366.960,00	366.960,00	366.960,00	366.960,00	366.960,00	716.372,58	4.529.54
TOTAL DEDUÇÕES	**5.243.331,04**	**5.319.199,40**	**4.731.267,25**	**4.397.836,59**	**4.964.067,75**	**4.437.769,01**	**4.092.788,03**	**4.326.677,51**	**4.107.974,04**	**4.337.893,37**	**4.630.086,57**	**6.787.079,42**	**57.375.96**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**485.997.31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	54.470,55	3.381,91	123.990,34	42.972,39	43.564,13	2.663.930,25	452.183,99	43.388,86	58.059,13	738.279,08	483.127,49	70.733,23	4.778.081,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO													**481.219.233,4**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMB-GR1A-6P7N-59GL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**481.219.233,42**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMB-GR1A-6P7N-59GL

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 04/05/2024 19:11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMB-GR1A-6P7N-59GL



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Francisco Morato **UF:** SP

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: FELIX ORLANDO VILLALBA **MTE:** 1906

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL	Executivo	Administração Direta	12/2
50.528.983/0001-01	CAMARA MUNICIPAL	Legislativo	Administração Direta	12/2
59.045.351/0001-61	SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2
11.898.138/0001-76	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [X] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração da Avaliação: 11/04/2023

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2022.000404.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2022.000404.2

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 17,22 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art. 14

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3103	15/04/2020	Art. 1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 2,00 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art. 14

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2467	20/09/2010	Art. 14

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Não **Mês/Ano de Início do Plano:**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)

Segregação de Massa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 28/02/2004 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Outros

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: André Sabiewski Grau **Número do Registro Profissional:** 2372

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1959	Art. 28	29/11/2001
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1959	Art. 28	29/11/2001
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1959	Art. 28	29/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1959	Art. 28	29/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1959	Art. 28	29/11/2001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	9	10	R$ 2.861,03	R$ 2.564,86	34.00	39.44	59.00	64.00	23.00	24.22	R$ 2.861,03	R$ 23.083,74	R$ 25.9
CAMARA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	0	1	R$ 2.387,09	R$ 0,00	59.00		59.00		25.00		R$ 2.387,09	R$ 0,00	R$ 2.3
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	23	2	25	R$ 4.587,01	R$ 6.714,29	56.91	67.00					R$ 105.501,23	R$ 13.428,58	R$ 118.9
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	26	4	30	R$ 1.435,43	R$ 1.496,46	67.15	68.25					R$ 37.321,18	R$ 5.985,84	R$ 43.3
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	17	2	19	R$ 1.565,96	R$ 2.923,06	53.88	65.00					R$ 26.621,32	R$ 5.846,12	R$ 32.4
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	20	2	22	R$ 3.650,28	R$ 2.319,41	62.50	64.00					R$ 73.005,60	R$ 4.638,82	R$ 77.6
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	13	10	23	R$ 2.373,52	R$ 1.813,61	39.31	41.80					R$ 30.855,76	R$ 18.136,10	R$ 48.9
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	1	2	R$ 5.179,42	R$ 1.815,17	42.00	59.00	59.00	60.00	23.00	25.00	R$ 5.179,42	R$ 1.815,17	R$ 6.9
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	457	148	605	R$ 2.175,62	R$ 2.365,62	43.21	40.65	58.76	63.91	24.52	24.33	R$ 994.258,34	R$ 350.111,76	R$ 1.344.3
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	668	43	711	R$ 3.913,50	R$ 3.957,16	41.68	38.95	54.46	59.27	24.87	24.83	R$ 2.614.218,00	R$ 170.157,88	R$ 2.784.3
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	53	16	69	R$ 2.218,24	R$ 2.018,91	58.77	63.19	58.77	63.18	25.00	25.00	R$ 117.566,72	R$ 32.302,56	R$ 149.8
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	79	2	81	R$ 4.355,98	R$ 6.327,79	55.59	57.50	55.59	57.50	25.00	24.84	R$ 344.122,42	R$ 12.655,58	R$ 356.7
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	140	64	204	R$ 3.750,63	R$ 3.490,23	40.76	45.41	59.07	53.43	24.81	24.84	R$ 525.088,20	R$ 223.374,72	R$ 748.4
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	13	8	21	R$ 3.508,99	R$ 4.826,59	58.15	64.63	58.15	64.62	25.00	25.00	R$ 45.616,87	R$ 38.612,72	R$ 84.2

Avaliação Crítica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/04/2022	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	70,00
Aposentados :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/03/2022	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	95,00
Pensionistas :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/03/2022	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	95,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	51%-75%	51%-75%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	0-25%	0-25%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	0-25%	0-25%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.94
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Limitado ao último salário
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0.98
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0.98
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não aplicável
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não aplicável
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	5
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	172
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	177
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Composição Familiar do RPPS
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Pelo Real
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Pelo Real
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventu Discrepâncias em Relação a Hipó Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.88	5.88	5.44	5.44	4.95	4.95		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	LIMITADO AO ULTIMO SALÁRIO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.00	98.00	100.00	100.00	97.81	100.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.00	98.00	100.00	100.00	97.81	100.00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	ATE 50 ANOS 1%, ACIMA 0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Reposição 1:1	Reposição 1:1	Reposição 1:1	Reposição 1:1	Reposição 1:1		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	5	1	5	0	5	1		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	6	119	19	128	23		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	5	94	124	19	133	24		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	1.42	0	2.00	0	2.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	3.49	1.00	3.00	0	3.00	1.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.10	1.00	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.35	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 640.961.625,35	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 219.262.761,77	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 168.979.159,68	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 44.674.391,70	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 5.609.210,39	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 52.252.457,16	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 52.382.738,68	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 18.661.770,13	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 20.526.278,15	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 5.669.227,02	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 7.525.463,38	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 130.281,52	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 130.281,52	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 368.844.998,46	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 578.945.652,98	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 206.223.301,04	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 368.947.495,71	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 3.774.856,23	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 210.100.654,52	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 93.532.100,60	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 76.042.358,21	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 40.526.195,71	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 201.834.693,85	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 23.779.136,34	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 4.177.438,98	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R$ 0,00	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 19.601.697,36	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 5.503.412,22	R$ 71.544.39
Total:	R$ 5.503.412,22	R$ 71.544.39

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 640.961.625,35

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 18.563.092,77	25,9
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 321.949,77	0,4
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 42.926,63	0,0
Total:	R$ 18.927.969,17	26,45

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 1.971.466,24	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 1.438.042,32	
Total:	R$ 3.409.508,56	

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 18.927.969,17	
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 3.409.508,56	
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Total	R$ 22.337.477,73	

Observações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aportes

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 219.262.76
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 52.252.45
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 368.844.99
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 201.834.693,85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35

Prazo Informado (anos): 43

Justificativa: O plano de equacionamento atual necessita de ajuste.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 5.503.41
Aposentados	Total dos Proventos de Aposentadoria	R$
Pensionistas	Total das Pensões por Morte	R$
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 0,0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Crescimento da folha correspondente a 1% a.a

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2023	4,94	R$ 9.853.029,40			R$ 201.834.693,85	-R$ 9.853.029,40	R$ 201.952.298,33	-R$ 9.970.633,88	R$ 117.60
2	2024	4,94	R$ 9.951.559,69			R$ 201.952.298,33	-R$ 9.951.559,69	R$ 201.977.182,18	-R$ 9.976.443,54	R$ 24.88
3	2025	4,94	R$ 10.051.075,29			R$ 201.977.182,18	-R$ 10.051.075,29	R$ 201.903.779,69	-R$ 9.977.672,80	-R$ 73.40
4	2026	4,94	R$ 10.151.586,04			R$ 201.903.779,69	-R$ 10.151.586,04	R$ 201.726.240,37	-R$ 9.974.046,72	-R$ 177.53
5	2027	4,94	R$ 10.253.101,91			R$ 201.726.240,37	-R$ 10.253.101,91	R$ 201.438.414,73	-R$ 9.965.276,27	-R$ 287.82
6	2028	4,94	R$ 10.355.632,92			R$ 201.438.414,73	-R$ 10.355.632,92	R$ 201.033.839,50	-R$ 9.951.057,69	-R$ 404.57
7	2029	4,94	R$ 10.459.189,25			R$ 201.033.839,50	-R$ 10.459.189,25	R$ 200.505.721,92	-R$ 9.931.071,67	-R$ 528.11
8	2030	4,94	R$ 10.563.781,15			R$ 200.505.721,92	-R$ 10.563.781,15	R$ 199.846.923,43	-R$ 9.904.982,66	-R$ 658.79
9	2031	4,94	R$ 10.669.418,96			R$ 199.846.923,43	-R$ 10.669.418,96	R$ 199.049.942,49	-R$ 9.872.438,02	-R$ 796.98
10	2032	4,94	R$ 10.776.113,15			R$ 199.049.942,49	-R$ 10.776.113,15	R$ 198.106.896,50	-R$ 9.833.067,16	-R$ 943.04
11	2033	4,94	R$ 10.883.874,28			R$ 198.106.896,50	-R$ 10.883.874,28	R$ 197.009.502,91	-R$ 9.786.480,69	-R$ 1.097.393,5
12	2034	4,94	R$ 10.992.713,02			R$ 197.009.502,91	-R$ 10.992.713,02	R$ 195.749.059,33	-R$ 9.732.269,44	-R$ 1.260.443,5
13	2035	4,94	R$ 11.102.640,15			R$ 195.749.059,33	-R$ 11.102.640,15	R$ 194.316.422,71	-R$ 9.670.003,53	-R$ 1.432.636,6
14	2036	4,94	R$ 11.213.666,55			R$ 194.316.422,71	-R$ 11.213.666,55	R$ 192.701.987,44	-R$ 9.599.231,28	-R$ 1.614.435,27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2037	4,94	R$ 11.325.803,22			R$ 192.701.987,44	-R$ 11.325.803,22	R$ 190.895.662,40	-R$ 9.519.478,18	-R$ 1.806.32
16	2038	4,94	R$ 11.439.061,25			R$ 190.895.662,40	-R$ 11.439.061,25	R$ 188.886.846,87	-R$ 9.430.245,72	-R$ 2.008.81
17	2039	4,94	R$ 11.553.451,86			R$ 188.886.846,87	-R$ 11.553.451,86	R$ 186.664.405,25	-R$ 9.331.010,24	-R$ 2.222.44
18	2040	4,94	R$ 11.668.986,38			R$ 186.664.405,25	-R$ 11.668.986,38	R$ 184.216.640,49	-R$ 9.221.221,62	-R$ 2.447.76
19	2041	4,94	R$ 11.785.676,25			R$ 184.216.640,49	-R$ 11.785.676,25	R$ 181.531.266,28	-R$ 9.100.302,04	-R$ 2.685.37
20	2042	4,94	R$ 11.903.533,01			R$ 181.531.266,28	-R$ 11.903.533,01	R$ 178.595.377,82	-R$ 8.967.644,55	-R$ 2.935.88
21	2043	4,94	R$ 12.022.568,34			R$ 178.595.377,82	-R$ 12.022.568,34	R$ 175.395.421,14	-R$ 8.822.611,66	-R$ 3.199.95
22	2044	4,94	R$ 12.142.794,02			R$ 175.395.421,14	-R$ 12.142.794,02	R$ 171.917.160,92	-R$ 8.664.533,80	-R$ 3.478.26
23	2045	4,94	R$ 12.264.221,96			R$ 171.917.160,92	-R$ 12.264.221,96	R$ 168.145.646,71	-R$ 8.492.707,75	-R$ 3.771.51
24	2046	4,94	R$ 12.386.864,18			R$ 168.145.646,71	-R$ 12.386.864,18	R$ 164.065.177,48	-R$ 8.306.394,95	-R$ 4.080.46
25	2047	4,94	R$ 12.510.732,82			R$ 164.065.177,48	-R$ 12.510.732,82	R$ 159.659.264,43	-R$ 8.104.819,77	-R$ 4.405.91
26	2048	4,94	R$ 12.635.840,15			R$ 159.659.264,43	-R$ 12.635.840,15	R$ 154.910.591,94	-R$ 7.887.167,66	-R$ 4.748.67
27	2049	4,94	R$ 12.762.198,55			R$ 154.910.591,94	-R$ 12.762.198,55	R$ 149.800.976,63	-R$ 7.652.583,24	-R$ 5.109.61
28	2050	4,94	R$ 12.889.820,54			R$ 149.800.976,63	-R$ 12.889.820,54	R$ 144.311.324,34	-R$ 7.400.168,25	-R$ 5.489.65
29	2051	4,94	R$ 13.018.718,74			R$ 144.311.324,34	-R$ 13.018.718,74	R$ 138.421.585,02	-R$ 7.128.979,42	-R$ 5.889.73
30	2052	4,94	R$ 13.148.905,93			R$ 138.421.585,02	-R$ 13.148.905,93	R$ 132.110.705,39	-R$ 6.838.026,30	-R$ 6.310.879,6
31	2053	4,94	R$ 13.280.394,99			R$ 132.110.705,39	-R$ 13.280.394,99	R$ 125.356.579,25	-R$ 6.526.268,85	-R$ 6.754.126,1
32	2054	4,94	R$ 13.413.198,94			R$ 125.356.579,25	-R$ 13.413.198,94	R$ 118.135.995,32	-R$ 6.192.615,01	-R$ 7.220.583,9
33	2055	4,94	R$ 13.547.330,93			R$ 118.135.995,32	-R$ 13.547.330,93	R$ 110.424.582,56	-R$ 5.835.918,17	-R$ 7.711.412,76
34	2056	4,94	R$ 13.682.804,24			R$ 110.424.582,56	-R$ 13.682.804,24	R$ 102.196.752,70	-R$ 5.454.974,38	-R$ 8.227.829,86

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
35	2057	4,94	R$ 13.819.632,28			R$ 102.196.752,70	-R$ 13.819.632,28	R$ 93.425.640,00	-R$ 5.048.519,58	-R$ 8.771.11
36	2058	4,94	R$ 13.957.828,60			R$ 93.425.640,00	-R$ 13.957.828,60	R$ 84.083.038,02	-R$ 4.615.226,62	-R$ 9.342.60
37	2059	4,94	R$ 14.097.406,89			R$ 84.083.038,02	-R$ 14.097.406,89	R$ 74.139.333,21	-R$ 4.153.702,08	-R$ 9.943.70
38	2060	4,94	R$ 14.238.380,96			R$ 74.139.333,21	-R$ 14.238.380,96	R$ 63.563.435,31	-R$ 3.662.483,06	-R$ 10.575.89
39	2061	4,94	R$ 14.380.764,77			R$ 63.563.435,31	-R$ 14.380.764,77	R$ 52.322.704,24	-R$ 3.140.033,70	-R$ 11.240.73
40	2062	4,94	R$ 14.524.572,42			R$ 52.322.704,24	-R$ 14.524.572,42	R$ 40.382.873,41	-R$ 2.584.741,59	-R$ 11.939.83
41	2063	4,94	R$ 14.669.818,14			R$ 40.382.873,41	-R$ 14.669.818,14	R$ 27.707.969,22	-R$ 1.994.913,95	-R$ 12.674.90
42	2064	4,94	R$ 14.816.516,32			R$ 27.707.969,22	-R$ 14.816.516,32	R$ 14.260.226,58	-R$ 1.368.773,68	-R$ 13.447.74
43	2065	4,94	R$ 14.964.681,49			R$ 14.260.226,58	-R$ 14.964.681,49	R$ 0,28	-R$ 704.455,19	-R$ 14.260.22

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R$ 71.544.393,96
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R$ 3.540.545,32
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R$ 636.893,66
Total:	R$ 75.721.832,94
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R$):	R$ 1.514.436,66

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 75.721.832,94
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R$):	R$ 1.514.436,66

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R$ 1.430.887,88
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R$):	R$ 71.544.393,96
Taxa de Administração para 2023(%):	2,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	**Aliquota (%)**	**Contribuição Esperada Atual**	**Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)**	**Contribuição Esperada Definida**
Ente Federativo	R$ 71.544.393,96	17,22	R$ 12.319.944,64	17,22	R$ 12.319.94
Taxa de Administração	R$ 71.544.393,96	2,00	R$ 1.430.887,88	2,00	R$ 1.430.88
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R$ 143.088.787,92	19,22	R$ 13.750.832,52	19,22	R$ 13.750.83
Segurados Ativos	R$ 71.544.393,96	14,00	R$ 10.016.215,15	14,00	R$ 10.016.21
Aposentados	R$ 76.929,19	14,00	R$ 10.770,09	14,00	R$ 10.77
Pensionistas	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00	14,00	R$
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: O plano de equacionamento atual necessita de ajuste.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 53.514.214,73	R$ 66.088.136,43	-R$ 12.573.92
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 10.286,48	R$ 10.770,11	-R$ 48
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 7.837.736,12	R$ 13.460.527,71	-R$ 5.622.79
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 6.372.143,19	R$ 9.804.828,26	-R$ 3.432.68
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 368.909,93	R$ 0,00	R$ 368.90
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 2.841.583,84	-R$ 2.841.58
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 14.589.075,71	R$ 26.117.709,92	-R$ 11.528.63
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 858.583,55	R$ 1.388.605,68	-R$ 530.02
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 950.667,82	R$ 1.133.549,63	-R$ 182.88
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 242.287,63	-R$ 242.287,6
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 236.810,65	R$ 336.899,13	-R$ 100.088,4
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 517.973,37	R$ 605.405,33	-R$ 87.431,9
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 2.028.371,57	R$ 0,00	R$ 2.028.3
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 2.473.218,36	R$ 0,00	R$ 2.473.2
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 109.784,17	R$ 0,00	R$ 109.7
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 533,12	-R$ 5
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 7.175.409,49	R$ 3.707.280,52	R$ 3.468.1
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,00	R$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 0,00	R$ 0,00	

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	19.22	19.22	19.2
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Quantidade de Segurados Ativos	1704.00	1704.00	178
Quantidade de Aposentados	96.00	62.00	4
Quantidade de Pensionistas	23.00	22.00	1
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3230.00	2611.00	247
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2837.00	2562.00	290
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2130.00	1820.00	189
Idade Média dos Segurados Ativos	44.00	43.00	4
Idade Média dos Aposentados	61.00	60.00	6
Idade Média dos Pensionistas	40.00	37.00	3
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	58.00	59.00	6
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Agregado Ortodoxo	Agregado Ortodoxo	Não se a
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	219262761.77	188622390.33	173533526.6
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	52382738.68	32617604.58	25920381.4
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	130281.52	126523.44	174763.8
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	52252457.16	32491081.14	25745617.59
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	578945652.98	406209950.76	329512570.42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	169574458.81	155472717.39	17394253
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	409371194.17	250737233.37	15557003
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	40526195.71	32496796.06	2965613
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	
Resultado Atuarial	201834693.85	62109128.12	2187400
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	26.46	26.55	2
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	4.77	4.67	
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	17.22	17.22	1
Taxa de Administração	2.00	2.00	

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Espera-se que no curto/médio prazo, i.e, no intervalo dos próximos cinco anos, seja(m) concedida(s) 172,00 aposentadoria(s) programada(s), 5,2 servidor(es) venha(m) a falecer e 3,13 servidor(es) venha(m) a se invalidar. Isto representa 10,59% do
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados foi considerada consistente para a realização da avaliação atuarial do município. Contudo, a manutenção de uma base de dado consistente e fidedigna é um processo contínuo. Portanto, medidas como a realização de um censo
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Para os benefícios cobertos pelo plano, foram adotados os seguintes regimes financeiros: Aposentadoria por Invalidez - Regime de Capitais de cobertura; Aposentadorias Programadas - Capitalização; Pensões por Morte de segurados Ativos - Regime de
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas pela avaliação encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e aderem a massa de segurados. Além disto, encontram-se em conformidade com as regimentações impostas pela secretaria da previdência através
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Devido à falta de informações para o tempo de serviço passado, utilizou-se o percentual de 7% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Em 31 de dezembro de 2022, o regime de previdência apresentou um total de R$ 219.262.761,77 em ativos, sendo que a sua composição é d da seguinte forma: - Renda Fixa: 168.979.159,68; - Renda Variável: 44.674.391,70; - Imóveis: 5.609.210,39; -
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observaram-se as seguintes variações nos compromissos do plano referentes ao exercício anterior: aumento de 60,60% nos Benefícios concedidos e de 42,52% nos Benefícios a Conceder.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O resultado do fundo de previdência foi deficitário de R$ -201.834.693,83 No quesito financeiro, espera-se que neste exercício o regime venha a obter um resultado de R$ 19.601.697,36
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O plano de custeio deverá seguir os seguintes parâmetros: Custo Normal: 33,22%; Custo Suplementar: De acordo com o Item 'Custo Suplem deste Demonstrativo'.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	O plano apresentou uma média de 1.731 servidores ativos, 67 aposentados e 19 pensionistas no período. Em relação as Provisões Matemáti houve um aumento nos últimos exercícios em decorrência da adequação a Portaria 1467/2022, com
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Identificou-se que os principais riscos para o regime de previdência são o risco de mercado e o risco de políticas públicas. O risco de mercado constitui-se na não obtenção da meta atuarial estabelecida para os ativos do fundo, resultando em um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 17,22 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art. 14

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3103	15/04/2020	Art. 1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 2,00 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art. 14

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2467	20/09/2010	Art. 14

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: null **Mês/Ano de Início do Plano:**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)

Segregação de Massa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2020 **Dispositivo da Norma:** Art. 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 28/02/2004 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Outros

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: André Sabiewski Grau **Número do Registro Profissional:** 2372

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1959	Art. 28	12/11/2001
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1959	Art. 28	12/11/2001
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1959	Art. 28	12/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1959	Art. 28	12/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1959	Art. 28	12/11/2001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	0	1	R$ 12.243,71	R$ 0,00	47.00		51.00		18.00		R$ 12.243,71	R$ 0,00	R$ 12.2
CAMARA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	1	2	R$ 18.621,73	R$ 17.898,42	55.00	60.00	55.00	60.00	21.00	25.00	R$ 18.621,73	R$ 17.898,42	R$ 36.5
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	10	10	20	R$ 1.437,85	R$ 1.308,49	80.70	81.10					R$ 14.378,50	R$ 13.084,90	R$ 27.4
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	47	14	61	R$ 6.017,31	R$ 7.442,97	56.62	63.50					R$ 282.813,57	R$ 104.201,58	R$ 387.0
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	67	12	79	R$ 1.852,30	R$ 1.978,57	70.55	74.50					R$ 124.104,10	R$ 23.742,84	R$ 147.8
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	65	23	88	R$ 2.560,87	R$ 2.138,33	61.40	65.39					R$ 166.456,55	R$ 49.181,59	R$ 215.6
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	224	72	296	R$ 5.462,29	R$ 4.918,26	63.17	67.72					R$ 1.223.552,96	R$ 354.114,72	R$ 1.577.6
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	117	45	162	R$ 2.989,74	R$ 2.431,35	64.22	54.62					R$ 349.799,58	R$ 109.410,75	R$ 459.2
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	0	2	2	R$ 0,00	R$ 9.687,31		54.00		58.50		22.00	R$ 0,00	R$ 19.374,62	R$ 19.3
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	85	76	161	R$ 3.267,51	R$ 4.224,28	47.94	51.42	55.03	59.07	23.92	22.82	R$ 277.738,35	R$ 321.045,28	R$ 598.7
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	115	6	121	R$ 7.165,24	R$ 6.052,53	46.04	40.33	50.78	55.00	22.62	22.50	R$ 824.002,60	R$ 36.315,18	R$ 860.3
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	41	32	73	R$ 3.541,38	R$ 4.133,19	58.44	63.81	58.43	63.81	24.58	25.00	R$ 145.196,58	R$ 132.262,08	R$ 277.4
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	40	2	42	R$ 6.724,84	R$ 14.196,61	56.65	63.50	56.65	63.50	25.00	23.12	R$ 268.993,60	R$ 28.393,22	R$ 297.3
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	21	25	46	R$ 4.864,70	R$ 5.626,82	49.76	53.24	53.47	59.32	22.14	23.56	R$ 102.158,70	R$ 140.670,50	R$ 242.82
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	9	9	18	R$ 7.186,13	R$ 5.645,31	59.89	62.56	59.88	62.55	23.33	25.00	R$ 64.675,17	R$ 50.807,79	R$ 115.482,9

Avaliação Crítica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/04/2022	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	70,00
Aposentados :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/03/2022	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	95,00
Pensionistas :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	01/03/2022	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	95,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	51%-75%	51%-75%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	0-25%	0-25%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	0-25%	0-25%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.71
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Limitado ao último salário
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	1.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	1.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não aplicável
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Composição Familiar do RPPS
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Pelo Real
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Pelo Real
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventu Discrepâncias em Relação a Hipóte Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventu Discrepâncias em Relação a Hipó Adotada
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	limitado ao ultimo salario	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.00	98.00	98.00	98.00	100.00	100.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.00	98.00	98.00	98.00	100.00	100.00		

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	1.99	2.00	2.00	0	2.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	1.66	2.00	1.00	0	1.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	4.34	2.00	5.00	0	5.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	4.80	4.00	8.00	0	7.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 104.985.625,84	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 1.848.950,81	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 1.848.950,81	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 429.400.091,51	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 436.426.549,88	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 270.093.125,87	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 67.702.840,90	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 34.325.258,94	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 64.305.324,17	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 7.026.458,37	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 6.388.075,06	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 638.383,31	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 365.079.855,92	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 417.992.412,62	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 186.676.942,57	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 196.161.024,28	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 35.154.445,77	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 52.912.556,70	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 13.046.321,98	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 10.606.765,84	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 29.259.468,88	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 792.630.996,62	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 792.630.996,62	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 11.155.367,03	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 36.592.953,28	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 25.437.586,25	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 0,00	

Custo Normal

Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2460397.53	3198515
Total:	2460397.53	3198515

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões

	Valores Previstos (R$)	% de Custo
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	1580299.88	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	2978567.30	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	1199263.40	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	3871398.21	1
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	356238.03	1,1
Total:	9985766.82	31.2

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	0	0	0	0	0	

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	9985766.82	3
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	0	
Total	9985766.82	3

Observações:

Custo Suplementar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar' documento digital" e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R$ 31.985.159,57
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R$ 30.623.213,79
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R$ 5.969.739,49
Total:	R$ 68.578.112,85
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R$):	R$ 1.371.562,26

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 68.578.112,85
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R$):	R$ 1.371.562,26

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R$ 639.703,19
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R$):	R$ 31.985.159,57
Taxa de Administração para 2023(%):	2,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	**Aliquota (%)**	**Contribuição Esperada Atual**	**Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)**	**Contribuição Esperada Definida**
Ente Federativo	R$ 31.985.159,57	17,22	R$ 5.507.844,48	17,22	R$ 5.507.84
Taxa de Administração	R$ 31.985.159,57	2,00	R$ 639.703,19	2,00	R$ 639.70
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R$ 63.970.319,14	19,22	R$ 6.147.547,67	19,22	R$ 6.147.54
Segurados Ativos	R$ 31.985.159,57	14,00	R$ 4.477.922,34	14,00	R$ 4.477.92
Aposentados	R$ 3.426.696,26	14,00	R$ 479.737,48	14,00	R$ 479.73
Pensionistas	R$ 358.282,47	14,00	R$ 50.159,55	14,00	R$ 50.15
TOTAL DAS CONSTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação:

Constribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 2,00

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 23.458.702,14	R$ 31.807.965,22	-R$ 8.349.2
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 414.993,52	R$ 442.802,27	-R$ 27.8
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 50.877,43	-R$ 50.8
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 2.959.538,65	R$ 6.509.247,86	-R$ 3.549.7
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 2.410.860,88	R$ 4.741.310,39	-R$ 2.330.4
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 677.131,20	R$ 0,00	R$ 677.1
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	
Outras Receitas	R$ 28.751.881,96	R$ 23.526.563,92	R$ 5.225.3
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 35.214.406,22	R$ 35.270.901,87	-R$ 56.4
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 19.795.206,95	R$ 23.073.561,65	-R$ 3.278.3
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 2.426.162,63	R$ 2.429.381,29	-R$ 3.2
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 1.570.986,37	-R$ 1.570.986,3
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 1.490.219,73	R$ 2.165.065,89	-R$ 674.846,1
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 5.257.720,36	R$ 5.938.939,50	-R$ 681.219,1
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 5.073.697,35	R$ 0,00	R$ 5.073.69
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 1.722.714,09	R$ 0,00	R$ 1.722.71
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 1.667.725,61	R$ 0,00	R$ 1.667.72
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 490,39	-R$ 49
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 37.433.449,72	R$ 35.178.425,09	R$ 2.255.02
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,00	R$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 0,00	R$ 0,00	

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	466.00	533.00	568.0
Quantidade de Aposentados	544.00	506.00	489.00
Quantidade de Pensionistas	162.00	160.00	153.00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5280.00	4366.00	412
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	4330.00	3658.00	414
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2835.00	2571.00	241
Idade Média dos Segurados Ativos	52.00	52.00	5
Idade Média dos Aposentados	65.00	65.00	6
Idade Média dos Pensionistas	62.00	60.00	5
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	56.00	56.00	5
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	794479947.43	658728862.34	456152
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	436426549.88	344672604.30	39780607
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	7026458.37	4974598.52	698457
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	429400091.51	339698005.78	39082150
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	417992412.62	374428652.76	28226386
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	23653087.82	25443503.98	3645968
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	394339324.80	348985148.78	245804181.4
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	29259468.88	29954292.22	25403748.1
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	
Resultado Atuarial	0	0	606660413.9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados foi considerada consistente para a realização da avaliação atuarial do município. Contudo, a manutenção de uma base de da consistente e fidedigna é um processo contínuo. Portanto, medidas como a realização de um censo
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Em 31 de dezembro de 2022, o regime de previdência apresentou um total de R$ 1.848.950,81 em ativos, sendo que a sua composição é dad seguinte forma: - Renda Fixa: 1.848.950,81; - Renda Variável: 0; - Imóveis: 0; - Enquadramento: 0; - Não
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observaram-se as seguintes variações nos compromissos do plano referentes ao exercício anterior: aumento de 26,62% nos Benefícios concedidos e de 11,63% nos Benefícios a Conceder.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O resultado do fundo de previdência foi deficitário de R$ -792.630.996,62 No quesito financeiro, espera-se que neste exercício o regime venha a obter um resultado de R$ -25.437.586,25
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O plano de custeio deverá seguir os seguintes parâmetros: Custo Normal: 33,22%; Custo Suplementar: De acordo com o Item 'Custo Suplem deste Demonstrativo'.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	O plano apresentou uma média de 522 servidores ativos, 513 aposentados e 158 pensionistas no período. Em relação as Provisões Matemát houve variação nos dois últimos exercícios em decorrência da adequação a Portaria 1467/2022, com a
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Identificou-se que os principais riscos para o regime de previdência são o risco de mercado e o risco de políticas públicas. O risco de mercado constitui-se na não obtenção da meta atuarial estabelecida para os ativos do fundo, resultando em um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-GV2Y-74U0-6VAT

será redefinida através de publicação na plataforma BNC e no Diário Oficial do Estado e Município. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Menor Preço; OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva para realização de jogos amadores, torneios, festivais escolares e afins para Secretaria de Esportes. A Sessão Pública para o credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 09:00 horas do dia 19/02/2024; LOCAL DA SESSÃO: Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º Andar, Centro, Cosmópolis-SP. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações conforme endereço acima nos seguintes horários: das 9:00 às 16:00 horas, através de solicitação no e-mail licitacosmopolis@gmail.com / compras@cosmopolis.sp.gov.br ou pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA; 3ª Alteração do Contrato LT nº 139/22; no valor total de R$ 5.905.991,40; ASSINATURA: 10/01/2024; OBJETO: Contratação de empresa para Locação por Hora/Máquina e Caminhões para uso do Municipio; MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 139/2022.

Cosmópolis, 31 de janeiro de 2024 - Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que na Concorrência Pública nº 014/2023 - Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus com fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, foi considerada HABILITADA a empresa KG2 Indústria e Comércio Ltda – Prot. nº 868/2024.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R$ 7.299,32

CNPJ: 15.353.756/0001-91 INFINITY SOFTWARE R$ 998.261,20

CNPJ: 15.320.722/0001-09 VIGENT CONSTRUÇÕES R$ 1.351.711,74

CNPJ: 62.577.929/0001-35 CIA DE PROCESSAMENTO DADOS PRODESP R$ 91.57

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronologica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços, materiais e meios indispensaveis a obrigaçoes da administração.

ANULAÇÃO DE ATOS PRATICADOS

1) PA nº 32.974/2023. PP nº 56/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Solução de Cidades Inteligente, Contemplando Serviços de Conectividade, Telecomunicações e Imagens entre as Unidades da Prefeitura, através de Rede Metropolitana de Interligação dos Prédios Públicos por meio de Links de Rede com Tecnologia MPLS. Na análise do Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante FIBRION INTERNET LTDA, bem como as Contrarrazões de Recurso da licitante vencedora do certame, N-MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Decido: Recurso recebido e provido parcialmente, e, no exercício das minhas atribuições conferidas e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, ANULO o ato de credenciamento das licitantes na sessão do respectivo Pregão Presencial e de todos os atos subsequentes determinando uma nova publicação da convocação para a sessão pública do pregão presencial nº 56/2023, conforme documento de fl. 926 dos autos licitatórios nº 32.974/2023.

a) Raphael G. de Camargo – Secretário de Gestão Estratégica e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

1) PA nº21.111/2023.PEnº10/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, HOMOLOGO o resultado do presente certame, cujo o objeto foi adjudicado às empresas ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6; a empresa ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA – EPP, para o lote 5.

2) PA nº50.133/2023.PPnº64/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit material escolar, HOMOLOGO o resultado do presente certame, cujo o objeto foi à empresa BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., para os lotes 1, 2 e 3.

a) Luciano César da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Logística.

3) Reabertura da Sessão do PA nº15.179/2023. PP nº65/2023.às 09:30 horas do dia 05/02/2024.OBJETO: Aquisição de utensílios de cama e banho. Na sala de licitações, sito à Rodovia Raposo Tavares, km 36,720km, Estrada Boa Vista nº575 - Condomínio Boa Vista Jardim Atalaia - Cotia/SP, para dar continuidade ao procedimento licitatório, suspenso para análise de amostras, conforme a Ata da última sessão, para demais atos pertinentes.

a) Nelsiane Silva – Pregoeira

4) Extrato do contrato 003 da ARP 020/23 – Proc. 18.373/22 – PP 084/22 – Fornecimento de material médico hospitalar. Contratada: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor do contrato R$ 1.206.378,22 // prazo do contrato: 03 meses// data 18/01/2024.

5) Extrato do contrato 003 da ARP 021/23 – Proc. 18.373/22 – PP 084/22 – Fornecimento de material médico hospitalar. Contratada: QUALITY MEDICAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor do contrato R$ 1.684.710,27 // prazo do contrato: 03 meses// data 19/01/2024.

6) Extrato do contrato 003 da ARP 026/23 – Proc. 18.373/22 – PP 084/22 – Fornecimento de material médico hospitalar. Contratada: PONTUAL COMERCIO EIRELI valor do contrato R$ 117.985,75 // prazo do contrato: 03 meses// data 23/01/2024.

7) Extrato do contrato 003 da ARP 024/23 – Proc. 18.373/22 – PP 084/22 – Fornecimento de material médico hospitalar. Contratada: JUPTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA valor do contrato R$ 141.103,83 // prazo do contrato: 03 meses// data 23/01/2024.

8) Extrato do contrato 003 da ARP 026/23 – Proc. 18.373/22 – PP 084/22 – Fornecimento de material médico hospitalar. Contratada: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALRAES LTDA - EPP. valor do contrato R$ 204.700,00 // prazo do contrato: 03 meses// data 31/01/2024.

9) Extrato do contrato 003 da ARP 022/23 – Proc. 18.373/22 – PP 084/22 – Fornecimento de material médico hospitalar. Contratada: LF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP valor do contrato R$ 219.993,26 // prazo do contrato: 03 meses// data 31/01/2024.

10) Extrato de Contrato nº 001/24 – Pc. 14.096/23 – PP 69/23. Contratada: Utilrent Comercial Locação de Maq. e Equip. Eireli. – Objeto: Locação de Maquinas e Equipamentos com operador e combustível. Prazo: 12 meses – Data ass.: 15/01/2024.

11) Extrato Termo Aditivo 001 de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 019/23 – Pc. 45.623/22 – Inex. De Lic. 04/23. Contratada: Viação Raposo Tavares Ltda. – R$ 40.502,60 – Data ass.: 26/01/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Proc. 002012/2023 - Pregão Presencial nº12/2023.Objeto: Registro de Preços para aq. parc. de materiais de limpeza descartáveis.Prazo: 12 meses.

Ata nº 01/2024 - Lote 01 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - 15.161,85

Ata nº 01/2024 - Lote 02 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - 4.732,55

Ata nº 04/2024 - Lote 03 - POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA -19.716,85

Ata nº 04/2024 - Lote 04 - POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 6.194,35

Ata nº 05/2024 - Lote 05 - PEGADAS DOCES LTDA - 21.012,94

Ata nº 05/2024 - Lote 06 - PEGADAS DOCES LTDA - 6.389,36

Ata nº 02/2024 - Lote 09 - VILA BARCELONA COM.SUPRIM. EQUIPTOS.EIRELI ME - 14.472,30

Ata nº 02/2024 - Lote 10 - VILA BARCELONA COM.SUPRIM. EQUIPTOS.EIRELI ME - 3.811,20

Ata nº 03/2024 - Lote 11 - SUPPORT COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 24.999,40

Ata nº 03/2024 - Lote 12 - SUPPORT COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 7.499,70

Ata nº 01/2024 - Lote 13 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - 5.878,82

Ata nº 01/2024 - Lote 14 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - 1.419,98

Ata nº 03/2024 - Lote 15 - SUPPORT COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 13.710,46

Ata nº 03/2024 - Lote 16 - SUPPORT COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 4.017,74

Processo nº 000004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024. A Câmara Municipal de Cotia, torna público para conhecimento dos interessados que, no Setor de Licitações, Compras e Contratos, localizado na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, SP, em ato público, no dia 09/02/2024 (sexta-feira), às 9 horas, será realizada licitação através da plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO "BLL COMPRAS" no sítio bll.org.br, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de papel higiênico para a Câmara Municipal de Cotia. Maiores informações e cópia do edital estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima citado, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelos sítios cotia.sp.leg.br e bll.org.br. Cotia, 30/01/2024. Marcio da Silva Prates – Presidente.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ANEXO I - ATO DE NOMEAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital regulamentador e considerando-se a homologação do resultado do(s) CONCURSO(S) PÚBLICO(S) 01/2019 e 01/2020, Vem por meio deste ato NOMEAR E CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no referido certame. O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura Municipal, Rua Cel. José de Castro, 540 – Centro – Cruzeiro – SP – CEP: 12701-450, no horário das 08h às 14 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a contar da data de recebimento da convocação, de acordo com o previsto no referido edital. O(s) candidato(s) deverá(ão) manifestar por escrito o interesse pela vaga oferecida e receberá(ão) todas as informações necessárias para prosseguimento do processo de nomeação e posse. O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito implicará na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.

Nº CONCURSO	ANO	CARGO	Classificação	NOME
1	2019	PROFESSOR DE LIBRAS	08	DULCELEIA AP MOTTA DE OLIVEIRA
1	2020	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	10	FRANKLIN MARCELO DE MORAES CARLOS

CRUZEIRO, 30 de JANEIRO de 2024.

BRENO GIORDANO PADULA ZAMPONI

DIRETOR

DIVINOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: Aos 31 de janeiro de 2024

Local: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Divinolândia - SP

Horário de início: 15h:30 min

Horário de término: 16h:00 min

Membros Presentes:

1. EVANDRO DONIZETE MELLO - VICE PRESIDENTE
2. DULCINÉIA DE LOURDES GERALDO - MEMBRO
3. DAIANA FERNANDA DA SILVA BERNARDI - MEMBRO

Membros Ausentes:

1. ELTON CARLOS RESTANI - MEMBRO

Pauta:

1. Discussão sobre o parecer jurídico referente ao processo licitatório nº. 68/2023 da Concorrência Pública nº. 02/2023.

2. Tomada de decisão da Comissão de Licitação com base no parecer jurídico.

3. Informações sobre a notificação das empresas e abertura de prazo para interposição de recurso.

Deliberações:

1. Discussão sobre o parecer jurídico: A Comissão de Licitação iniciou a reunião discutindo o parecer jurídico apresentado em relação ao processo licitatório nº. 68/2023 da Concorrência Pública nº. 02/2023. O parecer destacou que o edital estabelece de forma clara e específica os requisitos para cada espaço público/módulo, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes aos termos ali descritos. Foi ressaltado que o espaço público/módulo 2 é destinado especificamente às atividades relacionadas a banca de jornal, revistas, quadrinhos congêneres e afins, e que não há relação com o ramo da alimentação.

2. Tomada de decisão da Comissão de Licitação: Após análise cuidadosa do parecer jurídico e considerando a clareza das disposições do edital, a Comissão de Licitação deliberou por acatar o parecer e proceder com a inabilitação da empresa DAIANE DE CASSIA DE SOUSA 23564104810 - CNPJ: 47.747.798/0001-01, por não atender às disposições editalícias referentes ao espaço público/módulo 2.

3. Informações sobre a notificação das empresas e abertura de prazo para interposição de recurso: A Comissão decidiu que todas as empresas participantes serão notificadas da decisão, sendo informadas sobre a inabilitação da empresa mencionada. Além disso, será aberto um prazo de 05 (cinco) dias para que as empresas possam interpor recurso, caso desejem.

Encerramento:

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16h:00 min.

Assinaturas:

EVANDRO DONIZETE MELLO - VICE PRESIDENTE

DULCINÉIA DE LOURDES GERALDO - MEMBRO

DAIANA FERNANDA DA SILVA BERNARDI - MEMBRO

Esta ata será publicada nos canais oficiais da instituição para conhecimento público.

Divinolândia, 31 de Janeiro de 2024.

ECHAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em observância as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe, que trata de Registro de preços destinado a aquisição de peças de reposição diversas, destinadas à veículos da municipalidade, visando eventuais e futuras aquisições.

Pregão nº 011/2023 - Processo nº 097/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Fornecedor: AUTO PEÇAS CANDIESEL LTDA, vencedor de todos os itens, disponíveis no processo e no site www.echapora.sp.gov.br . Prefeitura Municipal de Echaporã, 15 de janeiro de 2024. Luis Gustavo Evangelista – Prefeito Municipal.

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

A Pregoeira de Embu das Artes TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - Declara que esta HABILITADA à empresa Word Educacional Editora e Sistemas de Educação Ltda – CNPJ 28.428.245/0001-33 devendo apresentar as amostras no prazo de até 10 dias conforme edital.

PREGÃO PRESENCIAL 071/2023. Fica declarada HABILITADA e VENCEDORA a empresa Tec System Consultoria e Informática S/S Ltda – CNPJ 04.185.123/0001-03 do presente certame.

O Pregoeiro de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL 068/2023 – Declara VENCEDORA a empresa L8 Serviços e Transportes Ltda – CNPJ 18.645.066/0001-02 para os Lotes I e II deste certame.

O Secretario de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - Processo nº 24.503/2023 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Materiais de Construção e Ferramentas para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, com sessão marcada para as 10h do dia 16/02/2024.

O Secretario de Suprimentos de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - Processo nº 24.595/2023 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Aparelhos de Ar Condicionados novos, Cortinas de Ar e Compressores Rotativos com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação, com sessão marcada para as 10h do dia 19/02/2024.

Editais e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

O Secretário de Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO:

1º Termo Aditivo ao Contrato 086/2023 - Data: 14/12/2023 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: Fenix Engenharia e Locações Ltda - Epp - CNPJ 37.654.865/0001-81 - Objeto: Resolvem prorrogar o prazo do referido contrato, sendo a vigência por mais 06 meses, a partir de 19/12/2023 - Modalidade: Carta Convite 003/2023.

4º Termo Aditivo ao Contrato 061/2023 - Data: 12/01/2024 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: Teto Construtora S/A - CNPJ 13.034.156/0001-35 - Objeto: Resolvem prorrogar o prazo do referido contrato, sendo a vigência por mais 90 dias, a partir de 17/01/2024 - Modalidade: Concorrência 001/2022.

ESTIVA GERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ERRATA

HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO ANO DA CARTA CONVITE, NO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO 051/2023, DESTE MODO:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 051/2023, PROCESSO Nº 01279/2023 – CARTA CONVITE 033/2024

LEIA- SE:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 051/2023, PROCESSO Nº 01279/2023 – CARTA CONVITE 033/2023

ESTIVA GERBI, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0073/2024

CONCORRÊNCIA 003/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DAS VIAS, CONFORME O EDITA DE CONCORRÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, homologo todos os atos do presente processo, bem como a decisão proferida pelo Presidente da CML, nomeado pela Portaria nº 030/2023 datado de 07 de março de 2023, adjudicou o objeto desta Tomada de Preço a empresa: EDUARDO LUCAS ME, inscrita no CNPJ 14.120.426/0001-93, com sede na Rua José Virginio dos Santos, Nº 1725, Centro, Ubarana/SP, CEP 15.225-000, por atender o solicitado no Edital de Concorrência 003/2024 e Lei 14.133/21 pelo valor global apresentado de R$ 322.919,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais)

Certifique-se e cumpra-se

Estiva Gerbi, 25 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 0073/2024

CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATADA: EDUARDO LUCAS ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DAS VIAS, CONFORME O EDITAI DE CONCORRÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP.

VALOR GLOBAL: R$ 322.919,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais).

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.

ESTIVA GERBI, 30 DE JANEIRO DE 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 01279/2023

CONTRATADA: LF BRANDÃO BUENO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, visando elementos básicos de geometria, drenagem superficial, pavimentação, sinalização horizontal, vertical, e elementos de segurança.

FICA RESCINDIDO O RESPECTIVO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, POR UNILATERALIDADE.

ESTIVA GERBI, 30 DE JANEIRO DE 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 016/2.023 - PROCESSO Nº 463/2023 – COMUNICADO - Ficam as empresas participantes da referida licitação, convocadas para

sessão de abertura dos envelopes proposta designada para o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, às 09h00, na sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita.

Fernandópolis-SP., 31 de janeiro de 2.024. - CIBELE BERGER SANCHES CARBONE - Gerente de Suprimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO-PROCESSO Nº. 412/2022-CONTRATO Nº. 055/2023-CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS-CONTRATADO: AGIL LTDA-ASSINATURA: 31/01/2024-OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de 07 de fevereiro de 2024 para 07 de fevereiro de 2025, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022-Fernandópolis-SP, 31 de janeiro de 2024-CIBELE BERGER SANCHES CARBONE- Gerente de Suprimentos.

CONCORRÊNCIA Nº 019/2.023 - PROCESSO Nº 568/2023 - Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 019/2023. Após a análise das documentações, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidem, por unanimidade de seus membros, HABILITAR as empresas: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda.-EPP, Engcon – Engenharia e Construções Ltda.-EPP, AFS Construtora e Terraplanagem ME, ADP Engenharia e Construção Ltda e Parcom Construtora e Incorporadora Ltda; bem como INABILITAR a empresa Studio GHS Engenharia Ltda; ante o exposto o Agente de Contratação , juntamente com a Equipe de Apoio, decidem CLASSIFICAR o lote único para a empresa ADP Engenharia e Construção Ltda. Fernandópolis-SP., 31 de janeiro de 2.024. - ELISEU DA SILVA PEREIRA NE - Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº 020/2.023 - PROCESSO Nº 573/2023 - Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 020/2023. Após a análise das documentações, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidem, por unanimidade de seus membros, HABILITAR e CLASSIFICAR o lote 01 e 02 à empresa Roberto Alves Pereira Elétrica. Fica concedido o prazo previsto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Fernandópolis-SP., 31 de janeiro de 2.024. - ELISEU DA SILVA PEREIRA NE - Agente de Contratação

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERETIFICADO

Processo Licitatório nº. 105/2023

Tomada de Preços nº. 007/2023

Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para a reforma da praça Brasil 500 anos e construção de quiosques.

Torna-se público a reretificação do edital que em virtude a divergência de datas para a realização da sessão, fica reagendada a Sessão Pública que ocorreria no dia 09/02/2024, às 09h30min, para o dia 20/02/2024 às 09h30min.

O Edital reretificado estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Processo Licitatório nº. 102/2023

Pregão Presencial nº. 017/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de educação física.

Torna-se público a retificação do edital que em virtude a divergência de carga horária e retificação do item 6.5. a, fica reagendada a Sessão Pública que ocorreria no dia 05/02/2024, às 13h30min, para o dia 21/02/2024 às 08h30min.

O Edital reretificado estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Processo Administrativo nº 11.428/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento horas/aulas de tiro, exigido por Lei, objetivando a formação específica dos 52 (cinquenta e dois) Guardas Municipais de Francisco Morato, tudo com base na Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Francisco Morato, 31 de janeiro de 2024. MICHELE BIANCA ZANINI. Secretária Municipal de Segurança Cidadã.

GÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-78SJ-IO2X-735Z-7WRL

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.502
Valor	756.115,21
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D88DD5827CFB216A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:07:20
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/08/2023 15:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	07/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 5.400.827,30	Segurados	14%	756.115,21
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 7.708.326,67	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.579 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**756.115,21**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3949019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 756.115,21
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3949019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 756.115,21
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

GOVERNO

G331251516617458051
25/08/2023 15:25:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.501
Valor	348.436,03
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CCC32C22D40D8C45

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:06:47
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/08/2023 15:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	07/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 2.488.829,07	Segurados	14%	348.436,03
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 3.823.508,14	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**348.436,03**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 417	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3944019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 348.436,03

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3944019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 348.436,03

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.501
Valor	971.805,72
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CF6501ED280AB1CE

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:04:12
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/08/2023 15:28:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.502
Valor	404.157,71
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F5D83BED66A0392A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:04:47
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/08/2023 15:28:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.503
Valor	3.743,14
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5236522E2D8A097D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:05:24
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/08/2023 15:28:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.504
Valor	3.305,55
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D63F01F55EACDF01

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:05:45
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/08/2023 15:28:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	07/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.998.801,96	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	404.157,71
Salário Bruto	R$ 3.823.508,14	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**404.157,71**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 417	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3946019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 404.157,71

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3946019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 404.157,71

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 07/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 18.511,36		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		20,22%	3.743,14
Salário Bruto: R$ 18.511,36		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 30	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**3.743,14**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/08/2023	3948019	OU	N	24/08/2023	3.743,14

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/08/2023	3948019	OU	N	24/08/2023	3.743,14

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 07/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 16.347,62		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		20,22%	3.305,55
Salário Bruto: R$ 16.347,62		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 12	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**3.305,55**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3943019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.305,55

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3943019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.305,55

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10			Competencia: 07/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.806.166,41		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	971.805,72
Salário Bruto: R$ 7.708.326,67		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.579	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**971.805,72**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3951019	OU	N	24/08/2023

(=) Valor do Documento: 971.805,72

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3951019	OU	N	24/08/2023

(=) Valor do Documento: 971.805,72

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 241.056,67
Identificação da operação:	FUSBEMO AGOSTO 2023

Data de débito:	25/09/2023
Data/hora da operação:	25/09/2023 16:28:33

Código da operação:	07373635
Chave de segurança:	YZ872UWPJRAYWV2T

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.192.168,98	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	241.056,67
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**241.056,67**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		
Segurados: 570	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3974019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 241.056,67

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3974019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 241.056,67

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 85.563,51
Identificação da operação:	FUSBEMO AGOSTO 2023

Data de débito:	25/09/2023
Data/hora da operação:	25/09/2023 16:29:06

Código da operação: 07584226
Chave de segurança: E16GCEKFG4RZHSV8

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 423.163,04			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	20,22%	85.563,51
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 0,00	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 123 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento	**Total**		**85.563,51**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3963019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 85.563,51

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3963019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 85.563,51

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 690,51
Identificação da operação:	FUSBEMO AGOSTO 2023

Data de débito:	25/09/2023
Data/hora da operação:	25/09/2023 16:28:01

Código da operação: 07344078
Chave de segurança: 0HEA386KP6WW5U09

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOO-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.415,00	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	690,51
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**690,51**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 18	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3968019		OU	N	25/09/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 690,51
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3968019		OU	N	25/09/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 690,51
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 347.559,67
Identificação da operação:	FUSBEMO AGOSTO 2023

Data de débito:	25/09/2023
Data/hora da operação:	25/09/2023 16:40:23

Código da operação:	08146529
Chave de segurança:	JU9PQ1K7QUZLA0GG

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/09/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10			Competencia: 08/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 2.482.569,10		Segurados		14%	347.559,67
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 563	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**347.559,67**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3967019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 347.559,67
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3967019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 347.559,67
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

GOVERNO

G331251645277199007
25/09/2023 16:47:59

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.568
Valor	99.635,55
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BE8C150D80F4415F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:46:12
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:47:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/09/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	08/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 492.757,20	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	99.635,55
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 246 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento	**Total**		**99.635,55**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3964019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 99.635,55

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3964019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 99.635,55

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 117.642,52
Identificação da operação:	FUSBEMO AGOSTO 2023

Data de débito:	25/09/2023
Data/hora da operação:	25/09/2023 16:40:46

Código da operação:	08093110
Chave de segurança:	FFMJ3W0VQC3HFKLK

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 581.812,24	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	117.642,52
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 200 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**117.642,52**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3975019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 117.642,52

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3975019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 117.642,52

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.03.15
2792802792         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        33.364-6
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA M E M F M
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951-3 - FRANCISCO MORATO
CONTA: 600.000.133-9

FAVORECIDO:  FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNI
CPF/CNPJ: 11.898.138/0001-76
VALOR: R$                              753.761,84
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092510
AUTENTICACAO SISBB:        7.32A.2C5.991.D4D.3D6
```

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 5.384.016,23	Segurados	14%	753.761,84
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**753.761,84**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.596	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3976019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 753.761,84

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3976019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 753.761,84

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.509
Valor	3.355,09
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	235C65A7FC939D63

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:35:49
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:50:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 24.388,62	Segurados R.R.A	14%	3.355,09
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**3.355,09**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 35	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3971019	OU	N	25/09/2023

(=) Valor do Documento: 3.355,09

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3971019	OU	N	25/09/2023

(=) Valor do Documento: 3.355,09

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.511
Valor	4.469,28
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	49EDC2F584E38473

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:36:24
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:50:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/09/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10			Competencia: 08/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 33.179,39		Segurados: R.R.A		14%	4.469,28
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 33.179,39		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 9	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**4.469,28**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/09/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 25/09/2023	Nº Documento: 3960019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 25/09/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 4.469,28 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador					(+) Outros Acréscimos
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165				CNPJ Nº 46.523.072/0001-14	(=) Valor Cobrado
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO				CNPJ Nº 11.898.138/0001-76	

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/09/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 25/09/2023	Nº Documento: 3960019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 25/09/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 4.469,28 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador					(+) Outros Acréscimos
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165				CNPJ Nº 46.523.072/0001-14	(=) Valor Cobrado
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO				CNPJ Nº 11.898.138/0001-76	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.03.15
2792802792 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA M E M F M
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951-3 - FRANCISCO MORATO
CONTA: 600.000.133-9

FAVORECIDO: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNI
CPF/CNPJ: 11.898.138/0001-76
VALOR: R$ 1.450,77
DEBITO EM: 25/09/2023
==========
DOCUMENTO: 092501
AUTENTICACAO SISBB: 0.045.D98.4D8.1A0.7AF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	PREV/FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 7.174,93	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	1.450,77
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 17 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.450,77**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3969019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.450,77

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3969019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.450,77

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.03.15
2792802792 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA M E M F M
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951-3 - FRANCISCO MORATO
CONTA: 600.000.103-7

FAVORECIDO: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNI
CPF/CNPJ: 11.898.138/0001-76
VALOR: R$ 3.218,55
DEBITO EM: 25/09/2023
==========
DOCUMENTO: 092507
AUTENTICACAO SISBB: 0.440.8C3.B31.A2C.0C1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	FIN/FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 15.917,64	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	3.218,55
Salário Bruto	R$ 15.917,64	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 9 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**3.218,55**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3961019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.218,55

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3961019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.218,55

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.03.15
2792802792 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA M E M F M
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951-3 - FRANCISCO MORATO
CONTA: 600.000.103-7

FAVORECIDO: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNI
CPF/CNPJ: 11.898.138/0001-76
VALOR: R$ 3.490,32
DEBITO EM: 25/09/2023
==========
DOCUMENTO: 092505
AUTENTICACAO SISBB: E.772.949.351.03C.1FE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/09/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	08/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FIN/FUNDEB/ENSINO INFANTIL
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 17.261,75	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	3.490,32
Salário Bruto R$ 17.261,75	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 9 / Índice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**3.490,32**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3962019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.490,32

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3962019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.490,32

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.03.15
2792802792 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA M E M F M
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951-3 - FRANCISCO MORATO
CONTA: 600.000.133-9

FAVORECIDO: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNI
CPF/CNPJ: 11.898.138/0001-76
VALOR: R$ 2.790,08
DEBITO EM: 25/09/2023
==========
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB: F.251.098.40F.20A.62B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREV/FUNDEB/ENSINO INFANTIL
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 13.798,69		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	20,22%	2.790,08
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 17	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**2.790,08**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3970019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.790,08

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3970019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.790,08

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.508
Valor	198.449,12
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A118CBCDA17BC402

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:35:24
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:50:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	FIN/FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 981.732,60				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	198.449,12
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 0,00		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 194	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**198.449,12**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3965019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 198.449,12

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3965019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 198.449,12

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.506
Valor	118.270,03
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F9F02300CBEEEA8E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:34:19
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:50:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FIN/FUNDEB/ENSINO INFANTIL
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 584.916,26		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	20,22%	118.270,03
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 194	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**118.270,03**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3966019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 118.270,03

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3966019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 118.270,03

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-3
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.504
Valor	377.471,38
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	77D18D6A55BC8112

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:33:25
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:50:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOO-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/09/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	08/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREV/FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.866.824,74	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	377.471,38
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 826 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento	**Total**		**377.471,38**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3972019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 377.471,38

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3972019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 377.471,38

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.502
Valor	352.476,53
Destinação	0
Data transferência	25/09/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	13ACFE79720CBF1F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/09/2023 16:32:31
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/09/2023 16:50:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/09/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	08/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREV/FUNDEB/ENSINO INFANTIL
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.743.210,27	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	352.476,53
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**352.476,53**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 826	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3973019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 352.476,53

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/09/2023	3973019	OU	N	25/09/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 352.476,53

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

GOVERNO

G336251529747891007
25/10/2023 15:33:27

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.503
Valor	126.547,05
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A012C1D998A1FC94

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/10/2023 15:31:28
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/10/2023 15:33:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 625.850,60	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	126.547,05
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 209 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**126.547,05**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3993019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 126.547,05

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3993019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 126.547,05

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 100.907,94
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:13:42

Código da operação:	75303312
Chave de segurança:	0VKN3X3KPR3L2FQH

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 499.049,97	Empresa	20,22%	100.907,94
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Deduções		0,00
R$ 0,00	Parcelamento		0,00
Salário Bruto	Atual. Monetária		0,00
R$ 0,00	Juros/Multas		0,00
Informativo	**Total**		**100.907,94**

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 103	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3986019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 100.907,94

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3986019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 100.907,94

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.503
Valor	2.392,25
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	17398B07994F6A70

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/10/2023 15:38:34
	JC499850 RENATA TORRES DE SENE	25/10/2023 15:40:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499850 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO0-91U9-5OAE-4O2M

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>

Ofício: P.M. / TCE-SP n.° 135/2024 - Requisição Tribunal de Contas - Prazo 24/05/2024

Jucineide Gomes dos Santos <jucineide.santos@franciscomorato.sp.gov.br> 24 de maio de 2024 às 10:07
Para: Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>
Cc: Michele Zanini <michele.zanini@franciscomorato.sp.gov.br>, Samuel Mauer <samuel.mauer@franciscomorato.sp.gov.br>

Prezada,

Segue informações **Requisição de Documentos n° 28/2024** do TC- SP

DEFESA CIVIL - Em razão da reforma do prédio em andamento, será regularizado o AVCB.
TRÂNSITO E MOBILIDADE - Em razão da reforma do prédio em andamento, será regularizado o AVCB.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Válido até 30/09/2025

Atenciosamente,

Jucineide G . S . Moraes
Diretora de Atividade Compartilhada de Inteligência
Secretaria de Segurança Cidadã
contato : 11.4489.9017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-AZ1L-79J7-2QWK

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 926846

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 204686/3516309/2022
Endereço: ACESSO RUA PAULO BROSSARD **Nº:** 0
Complemento: RUA HAVAÍ, Nº 130 **Bairro:**JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230221524005
Área Total (m²): 475,50 **Área Aprovada (m²):**475,50
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 30/09/2025
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 30 de Setembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR5-AZ1L-79J7-2QWK

I FISCALIZAÇÃO ORDENADA

30 de Março de 2023

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

FRANCISCO MORATO - USF JARDIM SILVIA

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

LETÍCIA BAPTISTA LUCIO
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

Estratégia Saúde da Família

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de esporádicas operações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde deve estar comprometida com a promoção, restauração e manutenção da saúde da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

Estratégia Saúde da Família

O trabalho foi desenvolvido em uma única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- Funcionamento da unidade;
- Recursos humanos;
- Instalações e equipamentos;
- Medicamentos e insumos;
- Exames;
- Imunização;
- Assistência à gestante;
- Resolubilidade;
- Fluxo assistencial;
- Informações em saúde.

As evidências obtidas na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dão um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

457 servidores do TCESP empregados na fiscalização
237 municípios fiscalizados
443 estabelecimentos de saúde fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

I Fiscalização Ordenada 2023

FRANCISCO MORATO - USF JARDIM SILVIA

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3.1) CPF do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **USF Jardim Silva**

Comentários: -

A.5) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Marcelo Ervario Sousa**

Comentários: -

A.5.1) Cargo/Função do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Gerente / Auxiliar Técnico de Enfermagem**

Comentários: -

A.5.2) CPF do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **152.496.348-85**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

A.5.3) Informe o e-mail do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **ervario@hotmail.com**

Comentários: -

A.6) Na fiscalização, indagações foram respondidas, documentos e processos foram apresentados, e inspeções foram acompanhadas por: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Gerente (Administrador/a) da Unidade**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

B - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

B.1) Afixado(a) em local visível próximo à entrada da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe**

Comentários: -

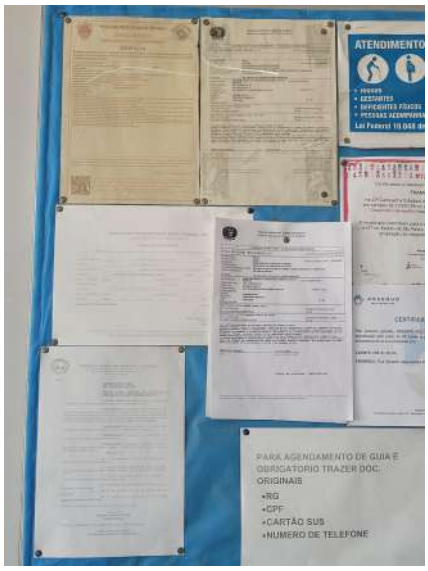

Documentos fixados próximo à entrada

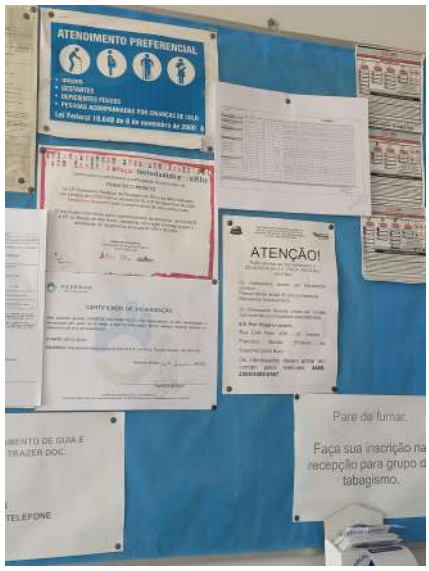

Documentos fixados próximo à entrada

B.2) Foi detectado na data da fiscalização que esta UNIDADE se caracteriza por ser: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Unidade de Saúde da Família (USF) – Unidade somente com Equipe de Saúde da Família (eSF)**

Comentários: -

B.3) Em relação ao FUNCIONAMENTO da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano**

Comentários: -

B.4) Foi detectado na data da fiscalização que o GERENCIAMENTO da unidade de saúde está sob: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Administração indireta (Autarquia ou Fundação)**

Comentários: SAME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

B.5) Em relação à POPULAÇÃO da área de abrangência das equipes de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra**

Comentários: -

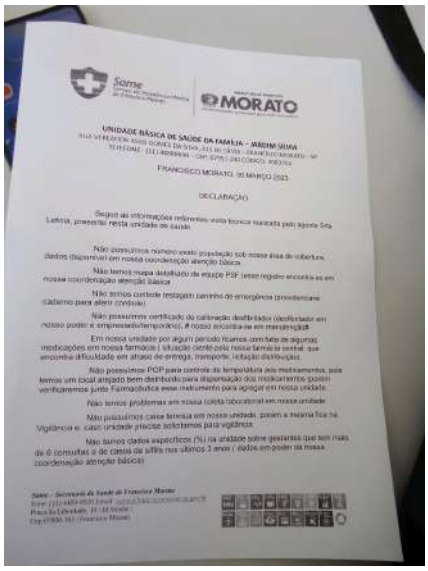

declaração



declaracao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

C - RECURSOS HUMANOS

C.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a quantidade total é:

Resposta: **1**

Comentários: Não há registro do número de equipes. Apenas uma relação com os nomes dos funcionários.



declaração



declaração

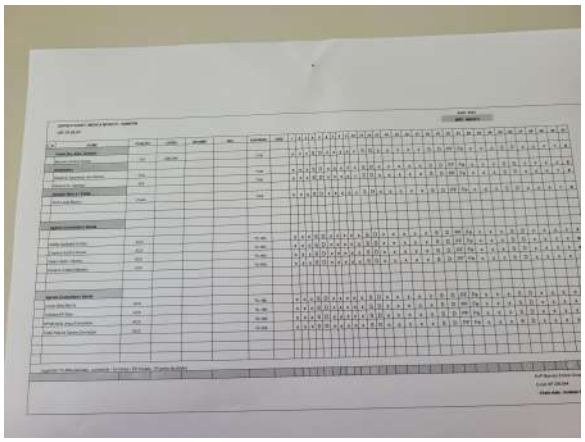

escala

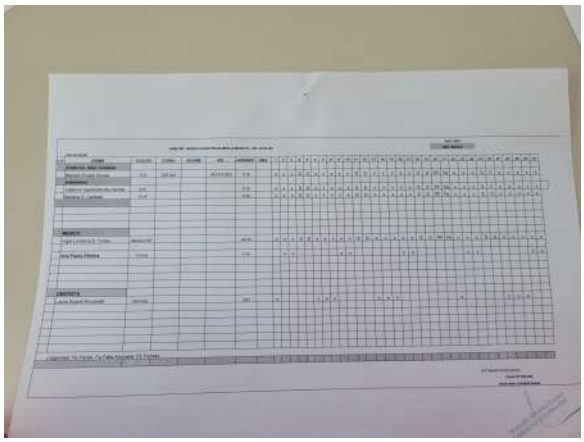

escala

C.2) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima)?

Resposta: **Não**

Comentários: Prejudicada. Não há o registro da população coberta, não sendo possível mensurar a composição mínima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

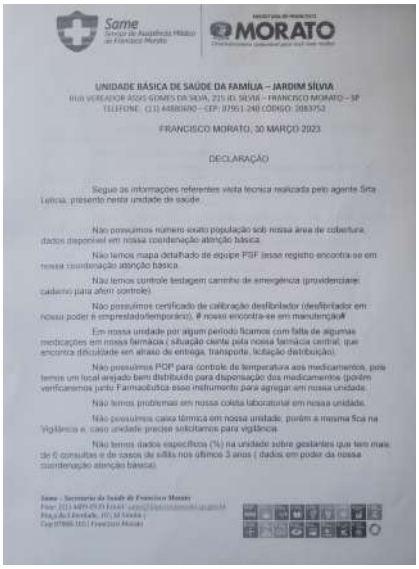

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

declaração



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

declaração

C.3) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Os profissionais de saúde membros da(s) eSF têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na mesma Unidade**

Comentários: -

C.4) Entre as ações de rotina realizadas pelo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Os profissionais realizam as ações preconizadas para a categoria no Plano Nacional de Atenção Básica**

Comentários: Prejudicada. Na amostra dos registros de visitas analisadas não há todas as opções dos itens registradas nos relatórios mas não é possível afirmar que não são realizadas eventualmente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade**

Comentários: validade do AVCB expirada em 18/12/2022



avcb vencido

D.2) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ões) OBRIGATÓRIA(s), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade possui as instalações obrigatórias**

Comentários: -

D.3) Em relação aos EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE APOIO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui:

Resposta: **A Unidade possui equipamentos e recursos de apoio essenciais a assistência prestada pela unidade**

Comentários: -

D.4) Em relação ao CARRINHO DE EMERGÊNCIA, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

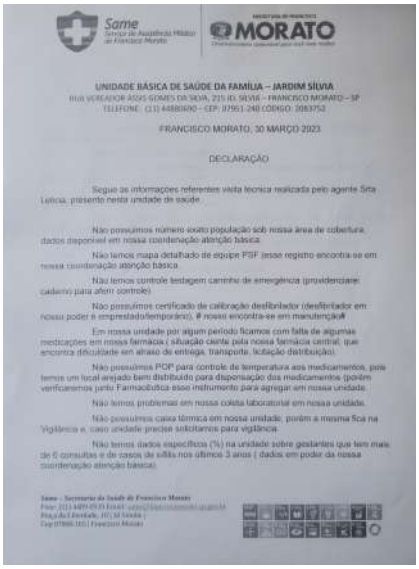

declaração



declaração

D.5) Em relação ao DESFIBRILADOR, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui certificado de calibração "vigente" do Desfibrilidador**

Comentários: -

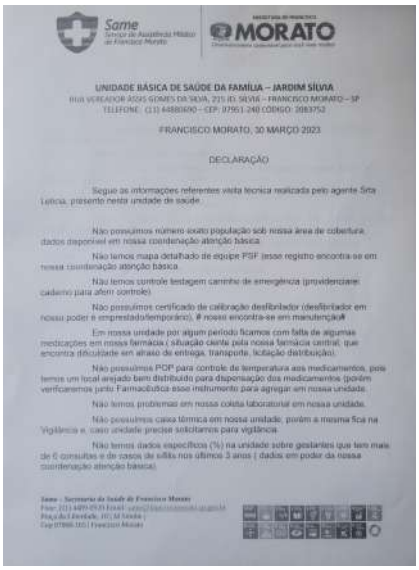

declaração



declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

E - MEDICAMENTOS E INSUMOS

E.1) A unidade utiliza e/ou dispensa MEDICAMENTOS:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento utilizados ou dispensados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento para: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Antibióticos**

Comentários: Amoxilina e azitromicina em falta

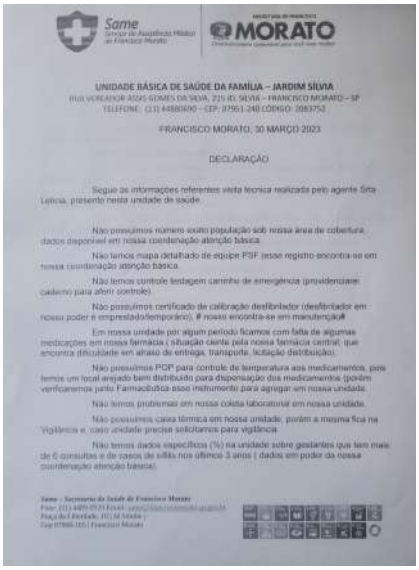
Same MORATO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

declaração


Same MORATO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

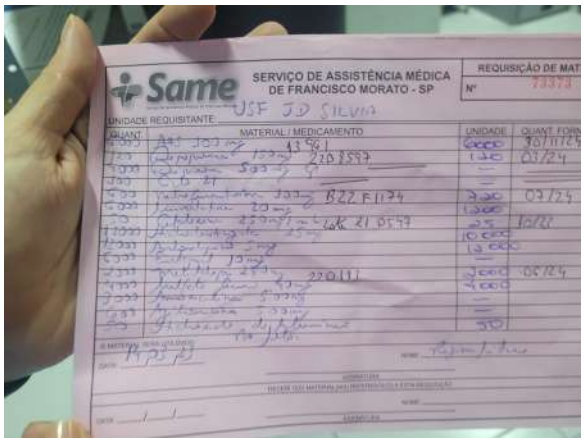

requisição de medicamentos

E.1.2) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.1.3) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

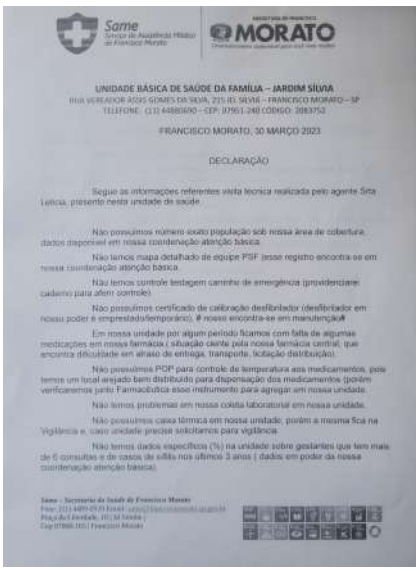

declaração



declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

E.1.4) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que os medicmentos / insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A unidade oferta MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Foi detectado na data da fiscalização falta de métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela Unidade?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

F - EXAMES

F.1) A unidade faz ou colhe EXAMES: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1.1) Há problema na oferta e/ou coleta de Exames?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

G - IMUNIZAÇÃO

G.1) A unidade realiza vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Em relação a VACINAS aplicadas pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de vacina?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.1.2) Em relação a EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS para o serviço de IMUNIZAÇÃO, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas**

Comentários: -

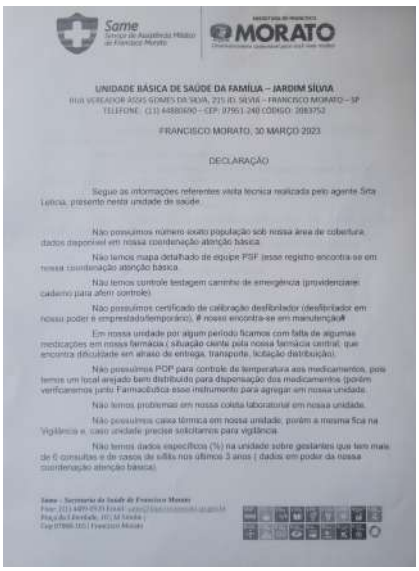

declaração



declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

H - ASSISTÊNCIA À GESTANTE

H.1) Na atenção ao PRÉ-NATAL de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade:

Resposta: **A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal**

Comentários: -

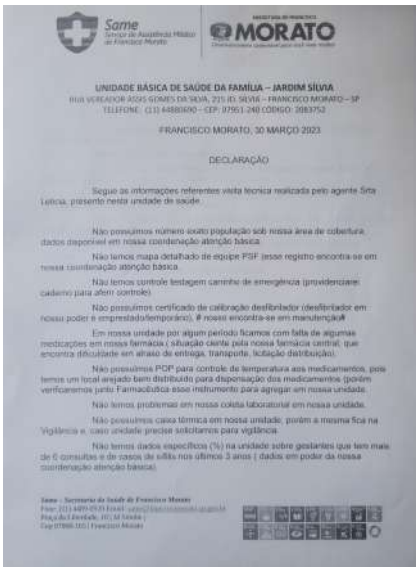

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

declaração



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

I - RESOLUBILIDADE

I.1) Entre as gestantes que realizaram PRÉ-NATAL nessa Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados**

Comentários: -

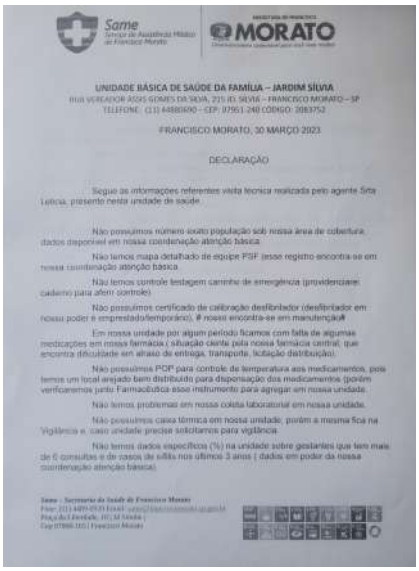

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

declaração



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

declaração

I.2) Em relação à RESOLUBILIDADE no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é:

Resposta: **O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

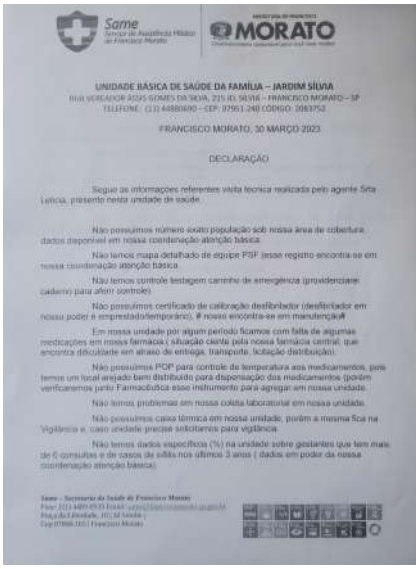

Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

MORATO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA
RUA VEREADOR ASSIS GOMES DA SILVA, 215 JD. SILVIA – FRANCISCO MORATO – SP
TELEFONE: (11) 44880690 – CEP: 07951-240 CÓDIGO: 2083752

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

Segue as informações referentes visita técnica realizada pelo agente Srta Letícia, presente nesta unidade de saúde.

Não possuímos número exato população sob nossa área de cobertura, dados disponível em nossa coordenação atenção básica.

Não temos mapa detalhado de equipe PSF (esse registro encontra-se em nossa coordenação atenção básica.

Não temos controle testagem carrinho de emergência (providenciarei caderno para afem controle).

Não possuímos certificado de calibração desfibrilador (desfibrilador em nosso poder e emprestado/temporário), # nosso encontra-se em manutenção#

Em nossa unidade por algum período ficamos com falta de algumas medicações em nossa farmácia (situação ciente pela nossa farmácia central, que encontra dificuldade em atraso de entrega, transporte, licitação distribuição).

Não possuímos POP para controle de temperatura aos medicamentos, pois temos um local arejado bem distribuído para dispensação dos medicamentos (porém verificaremos junto Farmacêutica esse instrumento para agregar em nossa unidade.

Não temos problemas em nossa coleta laboratorial em nossa unidade.

Não possuímos caixa térmica em nossa unidade, porém a mesma fica na Vigilância e, caso unidade precise solicitamos para vigilância.

Não temos dados específicos (%) na unidade sobre gestantes que tem mais de 6 consultas e de casos de sífilis nos últimos 3 anos (dados em poder da nossa coordenação atenção básica).

Same – Secretaria da Saúde de Francisco Morato
Fone: (11) 4489-0535 Email: [illegible]
Praça da Liberdade, 101, Jd Silvia
Cep 07900-101 | Francisco Morato

declaração



Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

MORATO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA
RUA VEREADOR ASSIS GOMES DA SILVA, 215 JD. SILVIA – FRANCISCO MORATO – SP
TELEFONE: (11) 44880690 – CEP: 07951-240 CÓDIGO: 2083752

Não possuímos dados (%) cálculos exatos aos pacientes transferidos para outros centro de saúde.

Sobre dificuldade em agendamentos:

Não temos dificuldade nível municipal em : odontologia, cereal, nível de hospital (urgência e emergência), PS, Cras, CREAS, Caps.

Temos dificuldade na rede Estadual ou outro nível de atenção, devido falta de vagas, profissional, distancia (absenteísmo).

Quanto ao sistema operacional utilizamos Cross, CDS, Siab, Sinan(apenas preenchemos notificação – a digitação fica a cargo de vigilância).

Não utilizamos sistema CNES para inclusão/exclusão, somente para consulta.

Não possuímos registro de tempo de espera.

Sem mais para momento.

Enf° Marcela Eduarte Bonilla
Chefe Unidade Saúde – USF Jd Silvia
Coren SP 200 044

Same – Secretaria da Saúde de Francisco Morato
Fone: (11) 4489-0535 Email: [illegible]
Praça da Liberdade, 101, Jd Silvia
Cep 07900-101 | Francisco Morato

declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

J - FLUXO ASSISTENCIAL

J.1) Em relação ao FLUXO DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES NÃO AGENDADOS (pacientes "extras" ou demanda espontânea) na Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a triagem é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda**

Comentários: -

J.2) Em relação aos SERVICOS REFERENCIADOS, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a:

Resposta: **AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual**
Outras unidades de saúde ou de outra área assistencial

Comentários: -

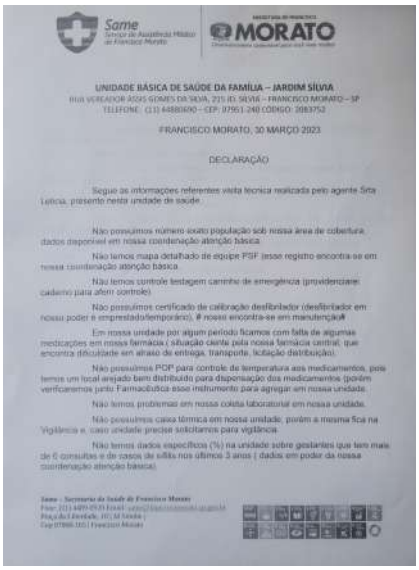

declaração



declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

K - INFORMAÇÕES EM SAÚDE

K.1) Em relação a SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central:

Resposta: **Dados no CNES**

Comentários: -

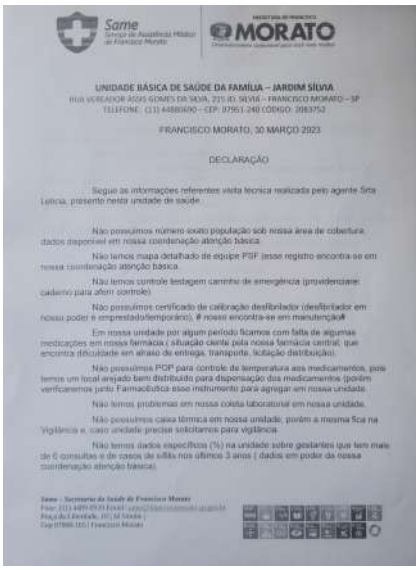

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

declaração



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

declaração

K.2) Em relação a PROBLEMA OU DIAGNÓSTICO do paciente, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP)**

Comentários: -

K.3) Em relação à PRODUÇÃO da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não efetua registro de dados sobre:

Resposta: **Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

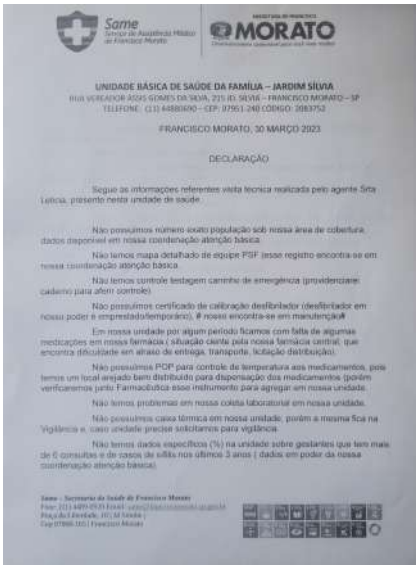

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

FRANCISCO MORATO, 30 MARÇO 2023

DECLARAÇÃO

declaração



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM SÍLVIA

declaração

K.4) Em relação ao ENVIO DE RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Há canais formais de reclamação (Caixa ou livro de sugestões e reclamações, Linha telefônica específica para reclamações e sugestões, Site da internet ou Sistema de Ouvidoria)**

Comentários: Ouvidoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

L - OUTROS ASSUNTOS

L.1) Informe situação(s) encontrada(s) relevante(s), não abordada(s) nas questões anteriores, mas relacionada(s) a ESF, com evidência(s) suficiente(s) e apropriada(s) e respectivo(s) critério(s) utilizado(s):

Resposta: **Não foram identificadas situações relevantes não abordadas nas questões anteriores.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

M - LIMITAÇÕES À CONDUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

M.1) Informe à(s) ocorrência(s) de limitação(ões) a fiscalização realizada, se existente(s), respectivo(s) impacto(s) e questão(ões) afetadas:

Resposta: **item c.1 - a unidade não possui registro da quantidade de equipes. Prejudicada a análise da questão.**
item c.2 - a unidade não possui o registro da quantidade de equipes existentes na unidade nem da composição mínima, tampouco o número da população. Prejudicada a análise da questão.
item c.4 - nos registros de visitas domiciliares examinados não foram identificadas todas as alternativas da questão. Entretanto, não foi possível comprovar documentalmente que não sejam realizadas eventualmente. Prejudicada a análise da questão.

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EX-6IL1-8GZG-4E8S

I FISCALIZAÇÃO ORDENADA

30 de Março de 2023

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

FRANCISCO MORATO - USF DO JARDIM SANTO ANTONIO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

Estratégia Saúde da Família

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de esporádicas operações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde deve estar comprometida com a promoção, restauração e manutenção da saúde da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

Estratégia Saúde da Família

O trabalho foi desenvolvido em uma única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- Funcionamento da unidade;
- Recursos humanos;
- Instalações e equipamentos;
- Medicamentos e insumos;
- Exames;
- Imunização;
- Assistência à gestante;
- Resolubilidade;
- Fluxo assistencial;
- Informações em saúde.

As evidências obtidas na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dão um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

457 servidores do TCESP empregados na fiscalização
237 municípios fiscalizados
443 estabelecimentos de saúde fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

I Fiscalização Ordenada 2023

FRANCISCO MORATO - USF DO JARDIM SANTO ANTONIO

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **PM Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3.1) CPF do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **USF - Jardim Santo Antonio**

Comentários: -

A.5) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Luciana Fernandes de Oliveira Carvalho da Silva**

Comentários: -

A.5.1) Cargo/Função do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Gerente Técnica de Unidade de Saúde**

Comentários: -

A.5.2) CPF do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **303.489.678-61**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

A.5.3) Informe o e-mail do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **usfsantoantonio@saude.franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

A.6) Na fiscalização, indagações foram respondidas, documentos e processos foram apresentados, e inspeções foram acompanhadas por: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Gerente (Administrador/a) da Unidade**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

B - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

B.1) Afixado(a) em local visível próximo à entrada da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe**

Comentários: -

B.2) Foi detectado na data da fiscalização que esta UNIDADE se caracteriza por ser: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Unidade de Saúde da Família (USF) – Unidade somente com Equipe de Saúde da Família (eSF)**

Comentários: -

B.3) Em relação ao FUNCIONAMENTO da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano**

Comentários: -

B.4) Foi detectado na data da fiscalização que o GERENCIAMENTO da unidade de saúde está sob: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Administração direta (Secretaria ou outro órgão público)**

Comentários: -

B.5) Em relação à POPULAÇÃO da área de abrangência das equipes de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

C - RECURSOS HUMANOS

C.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a quantidade total é:

Resposta: **2**

Comentários: -

C.2) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.3) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF**

Comentários: A dentista Dra Renata Lira Guilhermino 20h
O Médico Dr. PAULO SÉRGIO MENEGATTI 24H
Médica Dra. DAYANA M. COSTABILE 36H

C.3.1) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que a(s) categoria(s) dos profissionais que NÃO tem a carga horária de 40 horas semanais e/ou estão vinculados a mais de uma eSF é(são): (Selecione uma ou mais alternativas

Resposta: **Médico**

Comentários: Médicos e dentistas.

C.4) Entre as ações de rotina realizadas pelo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Os profissionais realizam as ações preconizadas para a categoria no Plano Nacional de Atenção Básica**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade**
Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza

Comentários: Mofo e paredes danificadas

D.1.1) Descreva as condições:

Resposta: **Mofo e Paredes Danificadas**

Comentários: -



Parede danificada no consultorio



Mofo no teto

D.2) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ões) OBRIGATÓRIA(s), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade possui as instalações obrigatórias**

Comentários: -

D.3) Em relação aos EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE APOIO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui:

Resposta: **Carrinho de emergência**
Acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário
Acesso a veículo para uso da Unidade

Comentários: No lugar de carrinho de emergência a unidade possui caixa de emergência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6



caixa de emergência

D.4) Em relação ao CARRINHO DE EMERGÊNCIA, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui carrinho de emergência**

Comentários: -

D.5) Em relação ao DESFIBRILADOR, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui certificado de calibração "vigente" do Desfibrilidador**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

E - MEDICAMENTOS E INSUMOS

E.1) A unidade utiliza e/ou dispensa MEDICAMENTOS:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento utilizados ou dispensados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento para: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Diabetes**
Hipertensão arterial
Dislipidemias
Antibióticos

Comentários: -



Medicamentos faltantes

E.1.2) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

E.1.3) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.1.4) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que os medicmentos / insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A unidade oferta MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Foi detectado na data da fiscalização falta de métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela Unidade?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

F - EXAMES

F.1) A unidade faz ou colhe EXAMES: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Sim**

Comentários: As coletas laboratoriais são feitas às segundas, terças e sextas.

F.1.1) Há problema na oferta e/ou coleta de Exames?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

G - IMUNIZAÇÃO

G.1) A unidade realiza vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Em relação a VACINAS aplicadas pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de vacina?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.1.2) Em relação a EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS para o serviço de IMUNIZAÇÃO, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade não dispõe de Geladeira /Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico**
A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas

Comentários: Apenas possuem o refrigerador Mednic.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

H - ASSISTÊNCIA À GESTANTE

H.1) Na atenção ao PRÉ-NATAL de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade:

Resposta: **Está entre 100% a 90%**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

I - RESOLUBILIDADE

I.1) Entre as gestantes que realizaram PRÉ-NATAL nessa Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos**

Comentários: -

I.2) Em relação à RESOLUBILIDADE no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é:

Resposta: **Menor que 87,5%**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

J - FLUXO ASSISTENCIAL

J.1) Em relação ao FLUXO DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES NÃO AGENDADOS (pacientes "extras" ou demanda espontânea) na Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a triagem é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda**

Comentários: -

J.2) Em relação aos SERVICOS REFERENCIADOS, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a:

Resposta: **Ambulatórios de especialidades da rede municipal**
AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual
CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

K - INFORMAÇÕES EM SAÚDE

K.1) Em relação a SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central:

Resposta: **A Unidade registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SISAB(e-SUS), CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação SUS, CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação**

Comentários: -

K.2) Em relação a PROBLEMA OU DIAGNÓSTICO do paciente, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade NÃO trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP)**

Comentários: -

K.3) Em relação à PRODUÇÃO da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não efetua registro de dados sobre:

Resposta: **Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas**

Comentários: -

K.4) Em relação ao ENVIO DE RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Há canais formais de reclamação (Caixa ou livro de sugestões e reclamações, Linha telefônica específica para reclamações e sugestões, Site da internet ou Sistema de Ouvidoria)**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

L - OUTROS ASSUNTOS

L.1) Informe situação(s) encontrada(s) relevante(s), não abordada(s) nas questões anteriores, mas relacionada(s) a ESF, com evidência(s) suficiente(s) e apropriada(s) e respectivo(s) critério(s) utilizado(s):

Resposta: **A Unidade possui 24 micro áreas e 11 ACS. Não cobre 100% da necessidade de atendimento.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

M - LIMITAÇÕES À CONDUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

M.1) Informe à(s) ocorrência(s) de limitação(ões) a fiscalização realizada, se existente(s), respectivo(s) impacto(s) e questão(ões) afetadas:

Resposta: .

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EK-8NKK-6FGD-66O6

I FISCALIZAÇÃO ORDENADA

30 de Março de 2023

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

FRANCISCO MORATO - USF CASA GRANDE

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

ALAN HIRT DALMEIDA
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

Estratégia Saúde da Família

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de esporádicas operações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde deve estar comprometida com a promoção, restauração e manutenção da saúde da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

Estratégia Saúde da Família

O trabalho foi desenvolvido em uma única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- Funcionamento da unidade;
- Recursos humanos;
- Instalações e equipamentos;
- Medicamentos e insumos;
- Exames;
- Imunização;
- Assistência à gestante;
- Resolubilidade;
- Fluxo assistencial;
- Informações em saúde.

As evidências obtidas na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dão um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

457 servidores do TCESP empregados na fiscalização
237 municípios fiscalizados
443 estabelecimentos de saúde fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

I Fiscalização Ordenada 2023

FRANCISCO MORATO - USF CASA GRANDE

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3.1) CPF do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **USF Jardim Casa Grande**

Comentários: -

A.5) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Érika Cristina da Encarnação**

Comentários: -

A.5.1) Cargo/Função do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Enfermeira**

Comentários: -

A.5.2) CPF do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **280.226.848-13**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

A.5.3) Informe o e-mail do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **erikamel79@gmail.com**

Comentários: -

A.6) Na fiscalização, indagações foram respondidas, documentos e processos foram apresentados, e inspeções foram acompanhadas por: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Enfermeiros**
Outros profissionais

Comentários: Donisete Santos - Apoio Administrativo - outros profissionais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

B - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

B.1) Afixado(a) em local visível próximo à entrada da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe**
Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe

Comentários: -

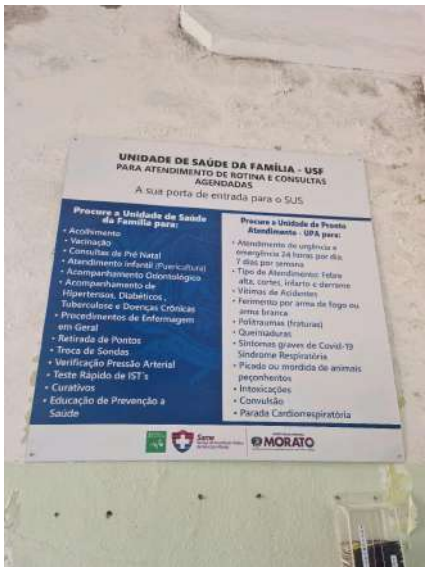

Atividades



Horário 1

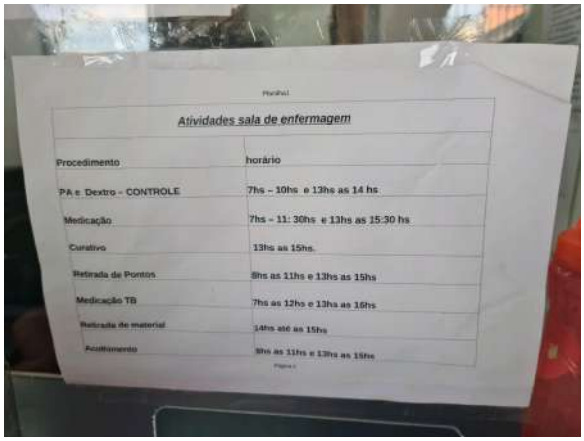

Horários 2



Horários 3

B.2) Foi detectado na data da fiscalização que esta UNIDADE se caracteriza por ser: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Unidade de Saúde da Família (USF) – Unidade somente com Equipe de Saúde da Família (eSF)**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

B.3) Em relação ao FUNCIONAMENTO da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano**

Comentários: -

B.4) Foi detectado na data da fiscalização que o GERENCIAMENTO da unidade de saúde está sob: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Administração indireta (Autarquia ou Fundação)**

Comentários: -

B.5) Em relação à POPULAÇÃO da área de abrangência das equipes de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família que a integra**

Comentários: -

B.5.1) Em relação à população coberta por cada equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas? (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Sim**

Comentários: São duas equipes para atender atualmente 11.280 pessoas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

C - RECURSOS HUMANOS

C.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a quantidade total é:

Resposta: **2**

Comentários: -

C.2) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Os médicos que compõem as equipes são plantonistas.

C.2.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a(s) categoria(s) dos profissionais que deixe(m) as eSF INCOMPLETAS (sem a composição mínima) é(são): (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Médico**

Comentários: -

C.2.2) Quantidade de equipes de saúde da família INCOMPLETAS

Resposta: **2**

Comentários: -

C.3) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF**

Comentários: Os médicos são plantonistas.

C.3.1) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que a(s) categoria(s) dos profissionais que NÃO tem a carga horária de 40 horas semanais e/ou estão vinculados a mais de uma eSF é(são): (Selecione uma ou mais alternativas

Resposta: **Médico**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

C.4) Entre as ações de rotina realizadas pelo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Os profissionais realizam as ações preconizadas para a categoria no Plano Nacional de Atenção Básica**

Comentários: -



Controle de situação das famílias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza**

Comentários: O AVCB está na validade.

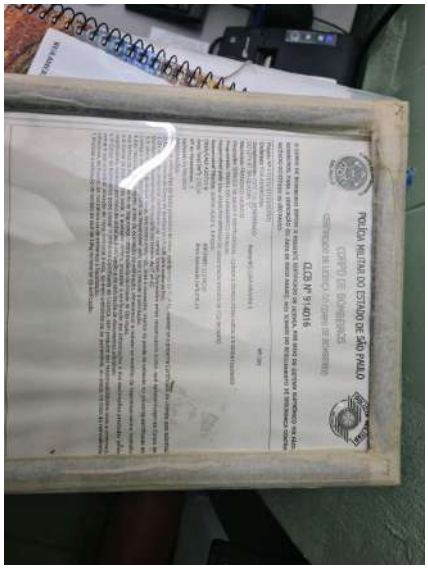

AVCB na validade

D.1.1) Descreva as condições:

Resposta: **Muitas infiltrações nas paredes.**

Comentários: -



Infiltrações 1



Infiltrações 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

D.2) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ões) OBRIGATÓRIA(s), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade possui as instalações obrigatórias**

Comentários: -

D.3) Em relação aos EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE APOIO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui:

Resposta: **Acesso a veículo para uso da Unidade**
A Unidade possui equipamentos e recursos de apoio essenciais a assistência prestada pela unidade

Comentários: -

D.4) Em relação ao CARRINHO DE EMERGÊNCIA, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência**

Comentários: -

D.5) Em relação ao DESFIBRILADOR, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui certificado de calibração "vigente" do Desfibrilidador**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

E - MEDICAMENTOS E INSUMOS

E.1) A unidade utiliza e/ou dispensa MEDICAMENTOS:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento utilizados ou dispensados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento para: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Diabetes**
Hipertensão arterial
Dislipidemias
Antibióticos

Comentários: Não dispensa psicofarmacos

E.1.2) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.1.3) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.4) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que os medicmentos / insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY



Acondicionamento de medicamentos 1



Acondicionamento de medicamentos 2

E.2) A unidade oferta MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Foi detectado na data da fiscalização falta de métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela Unidade?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

F - EXAMES

F.1) A unidade faz ou colhe EXAMES: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1.1) Há problema na oferta e/ou coleta de Exames?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

G - IMUNIZAÇÃO

G.1) A unidade realiza vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Em relação a VACINAS aplicadas pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de vacina?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1.1) Em relação a VACINAS aplicadas rotineiramente na Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de vacina: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **BCG**

Comentários: BCG não é aplicada nesta USF, o paciente é encaminhado para o posto no centro.

G.1.2) Em relação a EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS para o serviço de IMUNIZAÇÃO, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade dispõe dos Equipamentos obrigatórios para o serviço de IMUNIZAÇÃO**

Comentários: -



Geladeira de vacinas

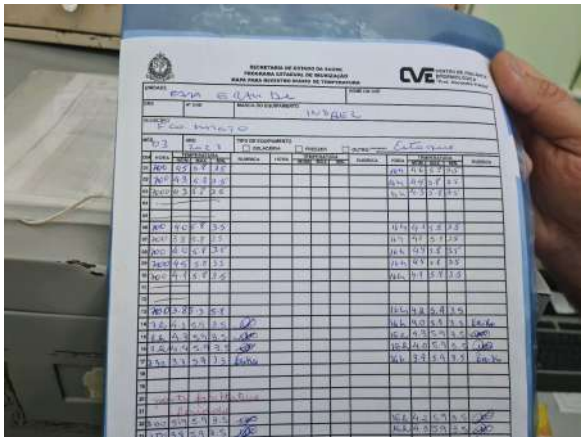

Controle da temperatura das vacinas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

H - ASSISTÊNCIA À GESTANTE

H.1) Na atenção ao PRÉ-NATAL de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade:

Resposta: **A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal**

Comentários: Apesar de existir um controle apurado sobre a situação de cada gestante, a proporção não é conhecida.

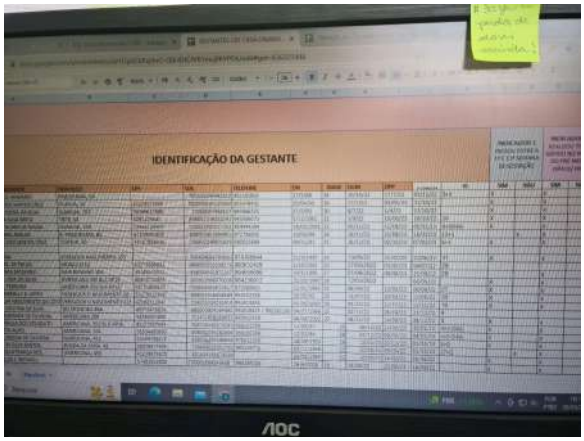

Controle gestantes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

I - RESOLUBILIDADE

I.1) Entre as gestantes que realizaram PRÉ-NATAL nessa Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos**

Comentários: Caso de uma paciente somente, que não fazia o tratamento de forma correta, mesmo sendo informada dos riscos.

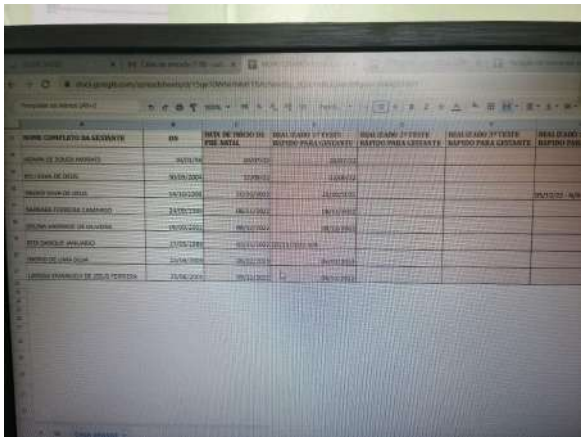

Controle de gestantes com sifilis

I.2) Em relação à RESOLUBILIDADE no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é:

Resposta: **O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

J - FLUXO ASSISTENCIAL

J.1) Em relação ao FLUXO DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES NÃO AGENDADOS (pacientes "extras" ou demanda espontânea) na Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a triagem é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda**

Comentários: -



Agenda com horários para acolhimento (demanda espontânea)

J.2) Em relação aos SERVICOS REFERENCIADOS, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a:

Resposta: **Ambulatórios de especialidades da rede municipal**
AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual
CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente

Comentários: Em todos os casos, problemas para conseguir vagas ou agendamento para período muito posterior ao da solicitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

K - INFORMAÇÕES EM SAÚDE

K.1) Em relação a SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central:

Resposta: **A Unidade registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SISAB(e-SUS), CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação SUS, CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação**

Comentários: -

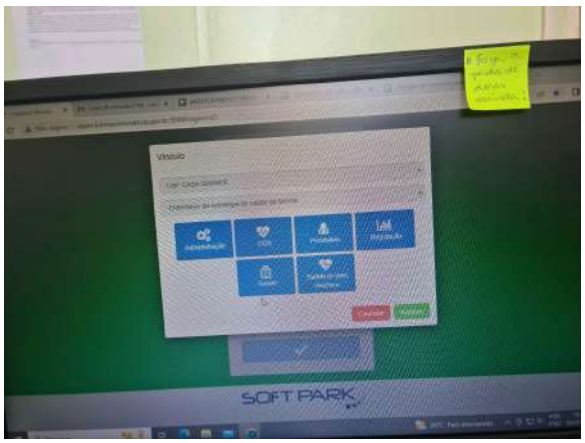

Sistema municipal

K.2) Em relação a PROBLEMA OU DIAGNÓSTICO do paciente, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP)**

Comentários: -

K.3) Em relação à PRODUÇÃO da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não efetua registro de dados sobre:

Resposta: **A Unidade efetua registro dos dados sobre consultas, exames, vacinas, visitas, filas de espera, tempo de espera, dispensação de medicamentos e faltas, entre outros**

Comentários: -

K.4) Em relação ao ENVIO DE RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Há canais formais de reclamação (Caixa ou livro de sugestões e reclamações, Linha telefônica específica para reclamações e sugestões, Site da internet ou Sistema de Ouvidoria)**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

Comentários: Não existe livro de reclamações no local. As mesmas são levadas diretamente à responsável. Há, ainda, serviço de ouvidoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

L - OUTROS ASSUNTOS

L.1) Informe situação(s) encontrada(s) relevante(s), não abordada(s) nas questões anteriores, mas relacionada(s) a ESF, com evidência(s) suficiente(s) e apropriada(s) e respectivo(s) critério(s) utilizado(s):

Resposta: **Não houve nenhuma situação relevante a ser relatada.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

M - LIMITAÇÕES À CONDUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

M.1) Informe à(s) ocorrência(s) de limitação(ões) a fiscalização realizada, se existente(s), respectivo(s) impacto(s) e questão(ões) afetadas:

Resposta: **Não houve nenhuma ocorrência que prejudicasse a fiscalização.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DV-2M1Q-5JI9-A7LY

I FISCALIZAÇÃO ORDENADA

30 de Março de 2023

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

FRANCISCO MORATO - USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

Estratégia Saúde da Família

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de esporádicas operações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde deve estar comprometida com a promoção, restauração e manutenção da saúde da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

Estratégia Saúde da Família

O trabalho foi desenvolvido em uma única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- Funcionamento da unidade;
- Recursos humanos;
- Instalações e equipamentos;
- Medicamentos e insumos;
- Exames;
- Imunização;
- Assistência à gestante;
- Resolubilidade;
- Fluxo assistencial;
- Informações em saúde.

As evidências obtidas na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dão um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

457 servidores do TCESP empregados na fiscalização
237 municípios fiscalizados
443 estabelecimentos de saúde fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

I Fiscalização Ordenada 2023

FRANCISCO MORATO - USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **Renata Torres de Sene (Prefeita)**

Comentários: -

A.3.1) CPF do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **275.425.248-78**

Comentários: -

A.4) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **USF Terezinha Marques da Silva**

Comentários: -

A.5) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Isabella Terasso Bruschi**

Comentários: -

A.5.1) Cargo/Função do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Enfermeira PSF (Gerente)**

Comentários: -

A.5.2) CPF do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **272.732.788-90**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

A.5.3) Informe o e-mail do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **isabellabruschi@yahoo.com.br**

Comentários: -

A.6) Na fiscalização, indagações foram respondidas, documentos e processos foram apresentados, e inspeções foram acompanhadas por: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Outros profissionais**

Comentários: Na ausência da responsável pela USF, fui acompanhada pala Sra. Joelma Lima (Recepcionista na função de gerente administrativo).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

B - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

B.1) Afixado(a) em local visível próximo à entrada da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe**

Comentários: -

B.2) Foi detectado na data da fiscalização que esta UNIDADE se caracteriza por ser: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Unidade de Saúde da Família (USF) – Unidade somente com Equipe de Saúde da Família (eSF)**

Comentários: -

B.3) Em relação ao FUNCIONAMENTO da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano**

Comentários: -

B.4) Foi detectado na data da fiscalização que o GERENCIAMENTO da unidade de saúde está sob: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Administração indireta (Autarquia ou Fundação)**

Comentários: -

B.5) Em relação à POPULAÇÃO da área de abrangência das equipes de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família que a integra**

Comentários: -

B.5.1) Em relação à população coberta por cada equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas? (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Sim**

Comentários: Equipe 1: 9.158 pessoas
Equipe 2: 8.717 pessoas
Equipe de atenção primária: 2.422 pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

C - RECURSOS HUMANOS

C.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a quantidade total é:

Resposta: **2**

Comentários: -

C.2) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a(s) categoria(s) dos profissionais que deixe(m) as eSF INCOMPLETAS (sem a composição mínima) é(são): (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Agente Comunitário de Saúde**

Comentários: -

C.2.2) Quantidade de equipes de saúde da família INCOMPLETAS

Resposta: **2**

Comentários: -

C.3) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Os profissionais de saúde membros da(s) eSF têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na mesma Unidade**

Comentários: -

C.4) Entre as ações de rotina realizadas pelo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Os profissionais realizam as ações preconizadas para a categoria no Plano Nacional de Atenção Básica**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza**

Comentários: Os banheiros da unidade têm sido depredados pelos moradores de rua da região



Banheiro dos pacientes

D.1.1) Descreva as condições:

Resposta: **Banheiros sem torneiras, sem sabonete e sem tampa no vaso**

Comentários: -

D.2) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ões) OBRIGATÓRIA(s), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade possui as instalações obrigatórias**

Comentários: -

D.3) Em relação aos EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE APOIO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui:

Resposta: **A Unidade possui equipamentos e recursos de apoio essenciais a assistência prestada pela unidade**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

D.4) Em relação ao CARRINHO DE EMERGÊNCIA, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência**

Comentários: Foi informado que o controle é mensal.

D.5) Em relação ao DESFIBRILADOR, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui certificado de calibração "vigente" do Desfibrilidador**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

E - MEDICAMENTOS E INSUMOS

E.1) A unidade utiliza e/ou dispensa MEDICAMENTOS:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento utilizados ou dispensados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



medicamentos em falta 1



medicamentos em falta 2

E.1.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento para: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Hipertensão arterial**
Antibióticos

Comentários: -

E.1.2) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

E.1.3) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.4) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que os medicmentos / insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A unidade oferta MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Foi detectado na data da fiscalização falta de métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1.1) Entre os MÉTODOS CONTRACEPTIVOS rotineiramente ofertados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Pílula (anticoncepcional oral)**
Anticoncepcional injetável

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

F - EXAMES

F.1) A unidade faz ou colhe EXAMES: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1.1) Há problema na oferta e/ou coleta de Exames?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1.1.1) Entre os EXAMES rotineiramente feitos e ou colhidos na Unidade, foi detectado na data da fiscalização problemas relacionados a oferda e/ou coleta de: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Outros exames**

Comentários: Exames de papanicolau

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

G - IMUNIZAÇÃO

G.1) A unidade realiza vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Em relação a VACINAS aplicadas pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de vacina?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.1.2) Em relação a EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS para o serviço de IMUNIZAÇÃO, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade dispõe dos Equipamentos obrigatórios para o serviço de IMUNIZAÇÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

H - ASSISTÊNCIA À GESTANTE

H.1) Na atenção ao PRÉ-NATAL de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade:

Resposta: **Está entre 100% a 90%**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

I - RESOLUBILIDADE

I.1) Entre as gestantes que realizaram PRÉ-NATAL nessa Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos**

Comentários: -

I.2) Em relação à RESOLUBILIDADE no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é:

Resposta: **95% ou mais**

Comentários: O tratamento da gestante é realizado na USF e o encaminhamento para o especialista é realizado apenas após o parto para acompanhamento da mãe e da criança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

J - FLUXO ASSISTENCIAL

J.1) Em relação ao FLUXO DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES NÃO AGENDADOS (pacientes "extras" ou demanda espontânea) na Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a triagem é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda**

Comentários: -

J.2) Em relação aos SERVICOS REFERENCIADOS, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a:

Resposta: **Hospital**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

K - INFORMAÇÕES EM SAÚDE

K.1) Em relação a SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central:

Resposta: **A Unidade registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SISAB(e-SUS), CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação SUS, CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação**

Comentários: -

K.2) Em relação a PROBLEMA OU DIAGNÓSTICO do paciente, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP)**

Comentários: -

K.3) Em relação à PRODUÇÃO da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não efetua registro de dados sobre:

Resposta: **Faltas em atendimentos agendados**
Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas

Comentários: -

K.4) Em relação ao ENVIO DE RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Há canais formais de reclamação (Caixa ou livro de sugestões e reclamações, Linha telefônica específica para reclamações e sugestões, Site da internet ou Sistema de Ouvidoria)**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

L - OUTROS ASSUNTOS

L.1) Informe situação(s) encontrada(s) relevante(s), não abordada(s) nas questões anteriores, mas relacionada(s) a ESF, com evidência(s) suficiente(s) e apropriada(s) e respectivo(s) critério(s) utilizado(s):

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

M - LIMITAÇÕES À CONDUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

M.1) Informe à(s) ocorrência(s) de limitação(ões) a fiscalização realizada, se existente(s), respectivo(s) impacto(s) e questão(ões) afetadas:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8E9-8295-6KH3-68QZ

I FISCALIZAÇÃO ORDENADA

30 de Março de 2023

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

FRANCISCO MORATO - USF DO ÁGUA VERMELHA

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

Estratégia Saúde da Família

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de esporádicas operações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde deve estar comprometida com a promoção, restauração e manutenção da saúde da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

Estratégia Saúde da Família

O trabalho foi desenvolvido em uma única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- Funcionamento da unidade;
- Recursos humanos;
- Instalações e equipamentos;
- Medicamentos e insumos;
- Exames;
- Imunização;
- Assistência à gestante;
- Resolubilidade;
- Fluxo assistencial;
- Informações em saúde.

As evidências obtidas na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dão um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

457 servidores do TCESP empregados na fiscalização
237 municípios fiscalizados
443 estabelecimentos de saúde fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

I Fiscalização Ordenada 2023

FRANCISCO MORATO - USF DO ÁGUA VERMELHA

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3.1) CPF do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **USF do Água Vermelha**

Comentários: -

A.5) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Alex de Lima Oliveira**

Comentários: -

A.5.1) Cargo/Função do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Gerente (Enfermeiro PSF)**

Comentários: -

A.5.2) CPF do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **321.702.458-39**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

A.5.3) Informe o e-mail do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **alx_metal@yahoo.com.br**

Comentários: -

A.6) Na fiscalização, indagações foram respondidas, documentos e processos foram apresentados, e inspeções foram acompanhadas por: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Gerente (Administrador/a) da Unidade**
Enfermeiros

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

B - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

B.1) Afixado(a) em local visível próximo à entrada da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe**
Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe

Comentários: Não há horário de atendimento dos médicos, pois a unidade não possui médico fixo.



Quadro de informações

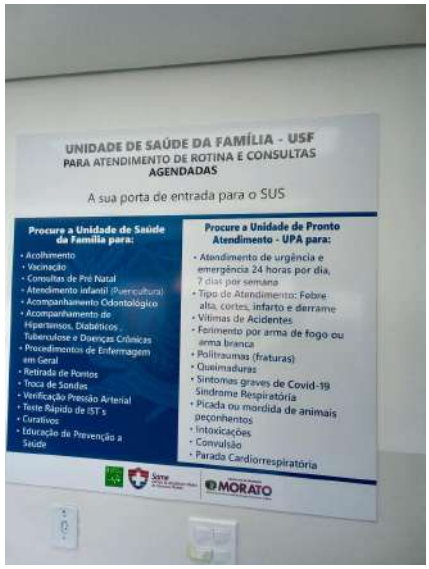

Relação de serviços

B.2) Foi detectado na data da fiscalização que esta UNIDADE se caracteriza por ser: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Unidade de Saúde da Família (USF) – Unidade somente com Equipe de Saúde da Família (eSF)**

Comentários: -

B.3) Em relação ao FUNCIONAMENTO da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano**

Comentários: -

B.4) Foi detectado na data da fiscalização que o GERENCIAMENTO da unidade de saúde está sob: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Administração indireta (Autarquia ou Fundação)**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

B.5) Em relação à POPULAÇÃO da área de abrangência das equipes de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra**

Comentários: Não há um número de moradores cobertos formalizado. Estima-se em 5.500 pessoas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

C - RECURSOS HUMANOS

C.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a quantidade total é:

Resposta: **1**

Comentários: -

C.2) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.1) Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização que a(s) categoria(s) dos profissionais que deixe(m) as eSF INCOMPLETAS (sem a composição mínima) é(são): (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Médico**
Agente Comunitário de Saúde

Comentários: ESF atendida por médico plantonista duas vezes por semana. Faltam dois agentes comunitários.

C.2.2) Quantidade de equipes de saúde da família INCOMPLETAS

Resposta: **1**

Comentários: -

C.3) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF**

Comentários: -

C.3.1) Em relação à JORNADA DE TRABALHO, foi detectado na data da fiscalização que a(s) categoria(s) dos profissionais que NÃO tem a carga horária de 40 horas semanais e/ou estão vinculados a mais de uma eSF é(são): (Selecione uma ou mais alternativas

Resposta: **Médico**

Comentários: ESF atendida por médico plantonista duas vezes por semana.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

C.4) Entre as ações de rotina realizadas pelo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Os profissionais realizam as ações preconizadas para a categoria no Plano Nacional de Atenção Básica**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade e ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza**

Comentários: CLCB n° 714240 vencimento em 11/05/2024.



CLVB

D.2) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ões) OBRIGATÓRIA(s), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade possui as instalações obrigatórias**

Comentários: -

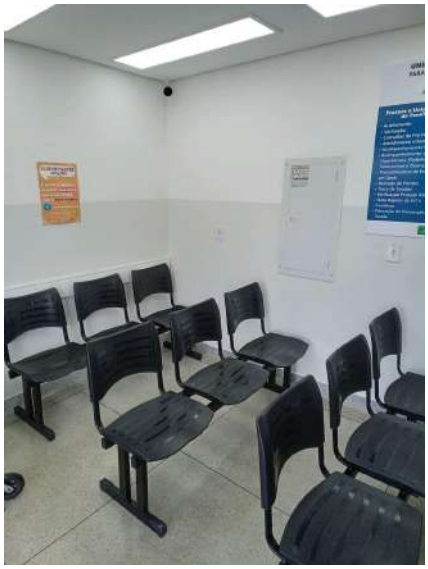

Recepção



Sala de Curativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

D.3) Em relação aos EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE APOIO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não possui:

Resposta: **Carrinho de emergência**
Fonte fixa ou cilindro de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador
Acesso a veículo para uso da Unidade

Comentários: -



Desfribilador (DEA)

D.4) Em relação ao CARRINHO DE EMERGÊNCIA, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui carrinho de emergência**

Comentários: -

D.5) Em relação ao DESFIBRILADOR, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A Unidade não possui certificado de calibração "vigente" do Desfibrilidador**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

E - MEDICAMENTOS E INSUMOS

E.1) A unidade utiliza e/ou dispensa MEDICAMENTOS:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento utilizados ou dispensados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1.1) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens de medicamento para: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Hipertensão arterial**
Dislipidemias
Antibióticos

Comentários: Amoxicilina, Azitromicina, Cetoconazol creme, Metformina (500 mg), Levotiroxina (50 mcg), Lozartana (50 mg).

E.1.2) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.1.3) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a metodologia de verificação da temperatura e umidade está definida em um procedimento operacional padrão (POP)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

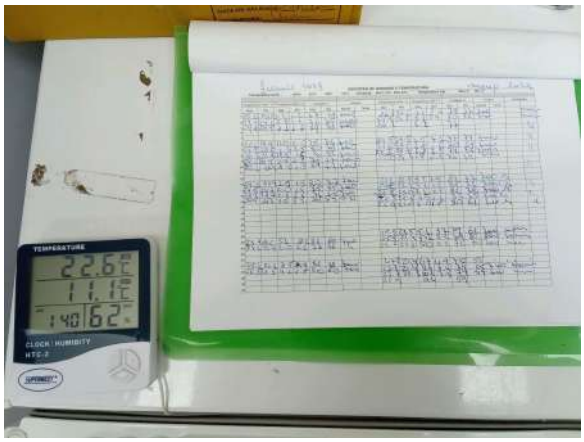

Controle de Temperatura e Umidade

E.1.4) Em relação aos MEDICAMENTOS utilizados ou dispensados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que os medicmentos / insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Medicamentos



Medicamentos

E.2) A unidade oferta MÉTODOS CONTRACEPTIVOS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

E.2.1) Foi detectado na data da fiscalização falta de métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela Unidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: Levonorgestrel Etinilestradiol 0,03 mg (Ciclo 21)



Medicamento em falta

E.2.1.1) Entre os MÉTODOS CONTRACEPTIVOS rotineiramente ofertados pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergência)**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

F - EXAMES

F.1) A unidade faz ou colhe EXAMES: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **Sim**

Comentários: Uma vez por semana por laboratório terceirizado.

F.1.1) Há problema na oferta e/ou coleta de Exames?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

G - IMUNIZAÇÃO

G.1) A unidade realiza vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Vacinas Aplicadas na Unidade

G.1.1) Em relação a VACINAS aplicadas pela Unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de vacina?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.1.2) Em relação a EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS para o serviço de IMUNIZAÇÃO, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: **A Unidade dispõe dos Equipamentos obrigatórios para o serviço de IMUNIZAÇÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N



Equipamentos



Equipamentos de vacinação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

H - ASSISTÊNCIA À GESTANTE

H.1) Na atenção ao PRÉ-NATAL de baixo risco realizado no último ano, foi detectado na data da fiscalização que a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade:

Resposta: **Está entre 100% a 90%**

Comentários: Estimado com base em controle das gestantes ativas.

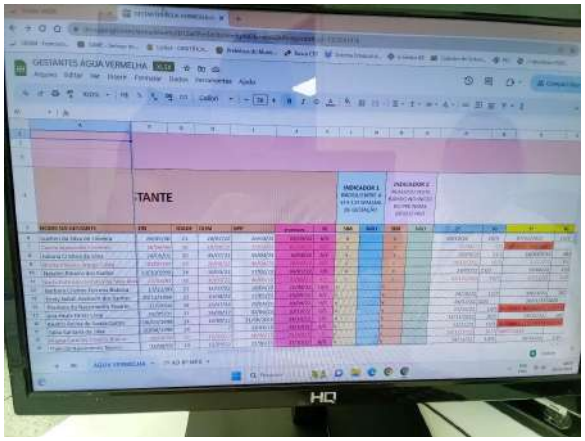

Planilha de controle

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

I - RESOLUBILIDADE

I.1) Entre as gestantes que realizaram PRÉ-NATAL nessa Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados**

Comentários: Não há casos no último ano.

I.2) Em relação à RESOLUBILIDADE no último ano, foi detectado na data da fiscalização que o percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é:

Resposta: **O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

J - FLUXO ASSISTENCIAL

J.1) Em relação ao FLUXO DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES NÃO AGENDADOS (pacientes "extras" ou demanda espontânea) na Unidade, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda**

Comentários: Triagem realizada pela enfermagem.

J.2) Em relação aos SERVICOS REFERENCIADOS, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a:

Resposta: **Ambulatórios de especialidades da rede municipal**
AME (Ambulatório Medico de Especialidades) da rede estadual

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

K - INFORMAÇÕES EM SAÚDE

K.1) Em relação a SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central:

Resposta: **A Unidade registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SISAB(e-SUS), CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação SUS, CNES, SINAN e em Sistemas de informação de regulação**

Comentários: Os sistemas são alimentados indiretamente, por órgão central.

K.2) Em relação a PROBLEMA OU DIAGNÓSTICO do paciente, foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **a Unidade trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP)**

Comentários: -

K.3) Em relação à PRODUÇÃO da Unidade, foi detectado na data da fiscalização que a Unidade não efetua registro de dados sobre:

Resposta: **Faltas em atendimentos agendados**
Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas

Comentários: -

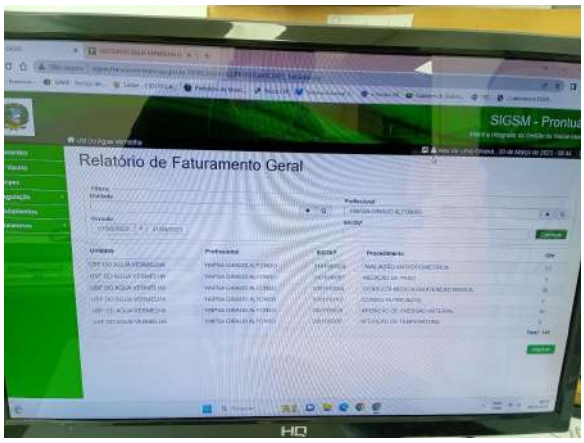

Consultas

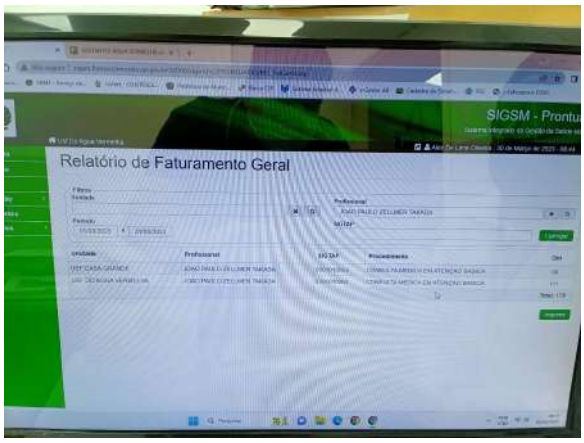

Consultas

K.4) Em relação ao ENVIO DE RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS, foi detectado na data de fiscalização que: (Selecione apenas uma alternativa)

Resposta: **Há canais formais de reclamação (Caixa ou livro de sugestões e reclamações, Linha telefônica específica para reclamações e sugestões, Site da internet ou Sistema de Ouvidoria)**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

Comentários: E-mail da Ouvidoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

L - OUTROS ASSUNTOS

L.1) Informe situação(s) encontrada(s) relevante(s), não abordada(s) nas questões anteriores, mas relacionada(s) a ESF, com evidência(s) suficiente(s) e apropriada(s) e respectivo(s) critério(s) utilizado(s):

Resposta: .

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

M - LIMITAÇÕES À CONDUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

M.1) Informe à(s) ocorrência(s) de limitação(ões) a fiscalização realizada, se existente(s), respectivo(s) impacto(s) e questão(ões) afetadas:

Resposta: **Item K.1. Resposta obtida por indagação. Não foi possível obter evidências sobre a alimentação dos sistemas no órgão centralizador.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FC-CAJS-78Y2-7P5N

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4; 6901.989.23- 6

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu signatário abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ofício nº 10/2023 – NT-180 – GDF-4, apresentar os esclarecimentos e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas no relatório da III Fiscalização Ordenada Nacional 2023 – Resíduos Sólidos.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 11 de julho de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OS7R-5TOZ-7H4F-8H9M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4; 6901.989.23- 6

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu signatário abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ofício nº 14/2023 – NT-180 – GDF-4, apresentar os esclarecimentos e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas no relatório da IV Fiscalização Ordenada 2023 – Escola em Tempo Integral, realizada na E.M. Profª Tania Fernandes.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 21 de setembro de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI1L-MXW4-7HX7-G6M0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4; 6901.989.23- 6

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu signatário abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ofício nº 2/2023 – NT-180 – GDF-4, apresentar os esclarecimentos e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas no relatório da VI Fiscalização Ordenada 2023, realizada em 16/11/2023 na UPA de Francisco Morato.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXR-77WK-5O5O-7G8H

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4; 6901.989.23- 6

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu signatário abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ofício nº 4/2023 – NT-180 – GDF-4, apresentar os esclarecimentos e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas nos relatórios da I Fiscalização Ordenada Nacional 2023 – Escola Municipal Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7X3-IJWF-6ZY6-6R6D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em atenção ao despacho exarado no evento 47, publicado em 12/09/2024, expor e requerer:

Inicialmente, requer a **dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação de deferimento para a apresentação da complementação das justificativas, em razão do vasto conteúdo e da complexidade do tema.

Por fim, anexa-se as justificativas parciais elaboradas pelos setores competentes, referentes ao Relatório da Fiscalização, que trata das contas do exercício de 2023, conforme segue:

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

- A.4 – Doc. Ofício Saúde (parte 1).
- A.4 – Doc. Coordenação ADM Saúde.
- A.4 – Doc. Saúde - Fiscalizações Ordenadas 1.
- A.4 – Doc. Saúde - Fiscalizações Ordenadas 2.
- A.4 – Doc. Secretaria de Obras.

PERSPECTIVA B1: PLANEJAMENTO:

- B.1.3 – Doc. Secretaria de Obras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0V-EBT5-7OCJ-9QHG

PERSPECTIVA B2: ADEQUAÇÃO FISCAL:

- B.2 – Doc. Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PERSPECTIVA B4: SAÚDE:

- B.4 – Doc. Ofício Saúde (parte 2).
- B.4 – Doc. Departamento de Planejamento Saúde.
- B.4 – Doc. Coordenação ADM Saúde.
- B.4 – Doc.Coordenação de Atenção Básica Saúde.
- B.4 – Doc. Adjunto Saúde.
- B.4 – Doc. Coordenação de Saúde Mental.
- B.4 – Doc. Vigilância Sanitária.
- B.4 – Doc. Farmácia Central.
- B.4 – Doc. Campanha Call Center.

PERSPECTIVA B5: MEIO AMBIENTE:

- B.5 – Doc. Secretaria de Meio Ambiente.
- B.5 – Doc. Secretaria de Obras.

PERSPECTIVA B6: INFRAESTRUTURA:

- B.6 – Doc. Secretaria de Segurança Cidadã.
- B.6 – Doc. Secretaria de Obras.

PERSPECTIVA B7: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- B.7 – Doc. Departamento T.I.
- B.7 - Doc. Departamento de Controle de Processos

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL:

- C.1.10 – Doc. Recursos Humanos.
- C.1.12 – Doc. Ofício Saúde (parte 3).
- C.1.12 – Doc. Coordenação ADM Saúde.
- C.2.1 – Doc. Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- C.2.2 – Doc. AVC Social.
- C.2.2 – Doc. AVCB Paço Municipal.
- C.2.2 – Doc. Secretaria de Segurança Cidadã.
- C.2.4 – Doc. Secretaria de Segurança Cidadã.
- C.10.9 – Doc. Honorários Advocatícios.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0V-EBT5-7OCJ-9QHG

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E NA SAÚDE:

- D.2.1 – Doc. Ofício Saúde (parte 4).
- D.2.1 – Doc. Departamento de Planejamento Saúde.
- D.2.1 – Doc. Ata de Reunião CMS.

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

- E.2 – Doc. Recursos Humanos.
- E.2 - Doc. Diretoria de ODS.

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- F.1 - Doc. Diretoria de ODS.

Francisco Morato, 02 de outubro de 2024.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0V-EBT5-7OCJ-9QHG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu signatário abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ofício nº 1/2023 – NT-180 – GDF-4, apresentar os esclarecimentos e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas nos relatórios da I Fiscalização Ordenada 2023 – Estratégia Saúde da Família – ESF.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 18 de abril de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF13-GH03-708L-43Y0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em atenção ao despacho publicado no evento 67, expor o que segue:

Inicialmente, referente ao tópico B.1.3. do Relatório da Fiscalização que trata das contas do exercício de 2023, esclarecemos que o Projeto de Lei Complementar de revisão e atualização do Plano Diretor está na Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção do Poder Executivo, de modo que encaminhamos o Projeto de Lei Complementar e seus anexos, com o protocolo de recebimento da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Por fim, anexa-se as justificativas complementares elaboradas pelos setores competentes, conforme segue:

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

- A.4 – Doc. Secretaria de Educação.
- A.5 – Doc. Controle Interno.

PERSPECTIVA B1: PLANEJAMENTO:

- B.1.– Doc. Secretaria de Finanças.
- B.1.1 – Doc. Secretaria de Finanças.
- B.1.2 – Doc. Controle Interno.
- B.1.4 – Doc. Secretaria de Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PY-5B1Y-819G-48T1

PERSPECTIVA B2: ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- B.2 - Doc. Secretaria de Finanças.

PERSPECTIVA B3: POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO

- B.3 – Doc. Secretaria de Educação.

PERSPECTIVA B5: MEIO AMBIENTE:

- B.5 – Doc. Secretaria de Educação.

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL:

- C.1 – Doc. Secretaria de Finanças.
- C.1.1 - Doc. Secretaria de Finanças.
- C.1.2 - Doc. Secretaria de Finanças.
- C.1.7.3 – Doc. Fusbemo.
- C.1.10.3 - Doc. Secretaria de Educação.
- C.2.3 - Doc. Secretaria de Finanças.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E NA SAÚDE:

- D.1 - Doc. Secretaria de Finanças.
- D.1.3 - Doc. Secretaria de Finanças.
- D.1.3 - Doc. Secretaria de Educação.

Francisco Morato, 30 de outubro de 2024.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PY-5B1Y-819G-48T1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004473.989.23-4 e 006901.989.23-6

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu signatário abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ofício nº 1/2023 – NT-180 – GDF-4, apresentar os esclarecimentos e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas nos relatórios da I Fiscalização Ordenada 2023 – Estratégia Saúde da Família – ESF.

Esclarecemos que os documentos em apreço já haviam sido juntados, tempestivamente, no TC 004473.989.23-4, em cumprimento ao determinado no Ofício supracitado, todavia, em virtude do indeferimento da juntada, os mesmos estão sendo reapresentados nesta data no TC 006901.989.23-6.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 24 de abril de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF17-GJLE-7K3X-9BBX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

Processo nº: eTC-4473.989.23

Senhora Assessora Procuradora-Chefe Substituta.

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de **Francisco Morato** referente ao exercício de **2023**.

Devidamente notificada, evento 39, a responsável pelas contas apresentou alegações, arquivo 52.1, evento 52 e arquivo 73.1, evento 73.

A inspeção esteve a cargo da DF-04. Cabe a esta Unidade a análise dos aspectos da gestão fiscal [orçamentário, financeiro e patrimonial] do Município, tendo por base, os dados contidos no relato da fiscalização, visando assim, dar cumprimento à r. determinação, evento 58, arquivo 58.1.

Segundo o relatório da fiscalização, os resultados apresentados foram os seguintes (evento 36.142, arquivo 36, página 97):

CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (déficit)	-13,70%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	12,86%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Sim
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Não há
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente.	Favorável
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,91%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Não se aplica
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	30,78%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,96%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	Sim
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	21,05%

O município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M, evento 36, arquivo 36.142, página 3:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	C+	C ↓	C+↑	C ↓
i-Planejamento	C↓	C ↑	C ↑	C ↓
i-Fiscal	B↑	B ↓	B ↓	C+↓
i-Educ	C↑	C ↓	C ↑	C+↑
i-Saúde	C+↓	C+↓	C+↑	C+↓
i-Amb	C↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Cidade	B+↑	B ↓	B ↓	B+↑
i-Gov-TI	B↓	B+↑	C+↓	C+↓

Legenda:
↑ O município subiu ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota aumentou.
↓ O município caiu ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota diminuiu.

O resultado do indicador do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM - conceito geral C, caracteriza a gestão como baixo nível de adequação.

A nota obtida no I-Planejamento -"C" baixo nível de adequação nos últimos quatro anos indica que há uma persistente falta de disposição ou capacidade para melhorar o padrão de qualidade na apuração das necessidades dos munícipes. A constância dessa nota ao longo dos anos evidencia uma deficiência contínua no planejamento orçamentário municipal, que precisa ser abordada para garantir uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos.

Aqui cabe destacar que a atual prefeita está no comando da administração municipal desde o exercício de 2017[1], ou seja, em duas gestões consecutivas, não tendo, dessa forma, procurado utilizar os quesitos para direcionar as ações e trilhar estratégias na promoção dos investimentos. Realço que se trata de exame do terceiro exercício do segundo mandato da Responsável, significando dizer que o planejamento orçamentário (LOA, LDO e PPA) foi elaborado dentro de sua Gestão.

A nota obtida no I-Fiscal "C+" – em fase de adequação - caracteriza a ocorrência de uma gestão inadequada, através de falhas na execução financeira e orçamentária, podendo, dessa forma, comprometer as receitas futuras e dificultar a prestação dos serviços públicos aos munícipes.

DA GESTÃO FISCAL.

Peças Contábeis, arquivos 36.34 a 36.42, evento 36.

Resultado da Execução Orçamentária.

[1] Conforme o eTC-6769.989.16, que cuidou do exame das contas do exercício de 2017 da PM de Francisco Morato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

(evento 36, arquivo 36.142, página 68, item C.1.1)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 473.879.892,75	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 467.580.754,54	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 10.893.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 417.542,84	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 60.765.132,13	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA	**-R$ 64.941.451,08**	**-13,70%**

A administração direta [Prefeitura + Câmara], com base nos dados gerados pelo sistema Audesp, obteve resultado da execução orçamentária de déficit de R$ 64.941.451,08 ou 13,70%.

O resultado da execução orçamentária obteve cobertura total no superávit financeiro do exercício anterior, conforme item C.1.2, página 70, arquivo 36.142 do evento 36, que foi no valor de R$ 75.093.947,50.

O resultado da execução orçamentária e os investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2023	Déficit de	-7,48%	12,86%
2022	Superávit de	7,45%	7,36%
2021	Superávit de	9,07%	4,15%
2020	Superávit de	2,36%	13,78%

Acerca dos itens C.1.1.1 Receitas e C.1.1.2 Despesas, não foram constatadas irregularidades.

Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial.

(evento 36, arquivo 36.142, página 70, item C.1.2)

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 10.067.513,00	R$ 75.093.947,50	-86,59%
Econômico	R$ 294.987.044,39	R$ 58.150.328,48	407,28%
Patrimonial	R$ 702.102.675,81	R$ 417.779.700,73	68,06%

Ao final do exercício, o resultado financeiro apresentou um superávit de R$ 10.067.513,00. O resultado econômico foi positivo, totalizando R$ 294.987.044,39, e o resultado patrimonial também foi positivo, alcançando R$ 702.102.675,81.

Acerca dos resultados o relatório de instrução apontou que as Demonstrações Contábeis apresentaram variações significativas sem as devidas Notas Explicativas, contrariando as normas contábeis e o princípio da transparência, além de utilizarem designações genéricas que dificultam a identificação dos componentes patrimoniais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

Alegações de defesa, página 5, arquivo 73.14, evento 73, informam que estão sendo providenciadas as Notas Explicativas.

As notas explicativas são uma parte importante das demonstrações financeiras, pois fornecem detalhes adicionais sobre eventos significativos (Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações[2]) que podem afetar as finanças da municipalidade. Penso que, s.m.j., a confirmação das alegações apresentadas pode ser verificada na próxima fiscalização para assegurar a conformidade e a transparência das informações prestadas.

Dívida de Curto Prazo.

(evento 36, arquivo 36.142, página 72, item C.1.3)

A municipalidade possuía, ao final do exercício, disponibilidade financeira suficiente para a cobertura da dívida de curto prazo registrada no Passivo Financeiro, que totalizava R$ 45.294.845,14. Isso se deve ao saldo disponível na conta de caixa e equivalentes de caixa do Ativo Financeiro, que era de R$ 54.074.646,83, conforme consta no arquivo 36.37, evento 36.

Dívida de Longo Prazo.

(evento 36, arquivo 36.142, página 72, item C.1.4)

O inciso II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, estabelece que o limite máximo de endividamento em longo prazo para os Municípios é de 120% da Receita Corrente Líquida, o saldo da dívida de longo

[2] Conforme consta do manual de contabilidade aplicado ao setor público, 9º edição, válido para o exercício de 2022, link de acesso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

prazo é de R$ 10.953.851,97, que representa 2,27% da RCL[3], estando, portanto, a municipalidade abaixo do limite máximo legal.

Passivo Judicial.

(evento 36, arquivo 36.142 página 72, item C.1.5)

Acerca do passivo judicial, foi informado que a municipalidade estava enquadrada no *Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios*.

Foi atestado pela fiscalização que foi depositada a quantia de R$ 311.555,30, durante o exercício em análise. Regularidade dos pagamentos de precatórios informada pelo E. TJ/SP, arquivo 36.44, evento 36.

Quanto aos requisitórios de baixa monta consta que os pagamentos ocorreram num total de R$ 413.130,19; sendo quitados todos os RBM incidentes no exercício.

Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – LC nº 151/2015 e EC nº 94/2016 e nº 99/2017.

(evento 36, arquivo 36.142, página 74, item C.1.6)

Constou do relatório de inspeção que não foram constatados repasses de depósitos no exercício em exame, ou pendências relativas aos exercícios anteriores.

Encargos.

(evento 36, arquivo 36.142, página 74, item C.1.7)

O relatório apontou que a origem apresentou as guias referentes ao recolhimento dos encargos sociais, não sendo apontadas irregularidades.

Relatou a instrução que a Prefeitura não possui acordos de parcelamento perante o INSS, RPPS e FGTS/PASEP.

3

Período: 3º Quadrimestre / 2023 Município: Francisco Morato

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	481.219.233,42	100,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

Dívida Ativa.

(evento 36, arquivo 36.142, página 85, item C.2.1)

Com base nos dados fornecidos, foram apontadas algumas impropriedades [divergência entre os valores fornecidos pela Origem e os informados ao Sistema Audesp, a atualização da Dívida Ativa sem a correspondente Provisão para Perdas e a indefinição sobre o saldo da Dívida Ativa comprometem a confiabilidade das informações contábeis e fiscais, podendo resultar em falhas na recuperação de receitas], dessa forma, cabe a gestora adotar providências para superar as deficiências identificadas, pois é responsabilidade do município, criar um sistema adequado – banco de dados/cadastro – de controle, cobrança, recebimento e cancelamento dos créditos da dívida ativa.

Opinião desta assessoria.

Acredito que os resultados contábeis obtidos pela municipalidade não prejudicaram o equilíbrio das contas, uma vez que o desequilíbrio orçamentário foi coberto pelo superávit financeiro anterior. Este é o ensinamento constante do manual básico disponibilizado no site desta E. Corte, "Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais", páginas 50/51, item 3.1, que trata do déficit orçamentário: "Todavia, um déficit orçamentário pode ser absolutamente lícito, desde que amparado no superávit financeiro do exercício anterior. É bem a isso o que se refere o art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964".

Quanto ao endividamento do município, existiu cobertura financeira para os compromissos de curto prazo, e os de longo prazo estão dentro do limite permitido.

Por outro lado, os índices do IEG-M têm colaborado na análise da efetividade na aplicação dos recursos públicos, o que pode ensejar a emissão de parecer desfavorável. O município está enquadrado como "Baixo Nível de Adequação" devido à nota "C" obtida, mantendo a performance dos exercícios anteriores. Cabe destacar que a senhora Prefeita está no comando da administração municipal desde o exercício de 2017 (eTC-6769.989.16), ou seja, por duas gestões consecutivas. Durante todo o período [2017/2020 e 2021/2023], o

município obteve sempre as faixas mais baixas, indicando um afastamento dos padrões que qualificam grande parte dos aspectos abordados pelo instrumento.

Existem diversas decisões, como (eTC-3970.989.22 PM de Pereiras, exercício de 2022, sessão de 23/07/24 da E. 2ª Câmara); (eTC-4368.989.22 - Sumaré, exercício de 2022, sessão da 2ª Câmara de 16/04/22); (eTC-4275.989.22 – Pitangueiras, exercício de 2022, sessão da 2ª Câmara de 20/02/22); (eTC-4300.989.22 – Avaré, exercício de 2022, sessão da 2ª Câmara de 21/05/24); (eTC-3846.989.22 – Glicério, exercício de 2022, sessão da 2ª Câmara de 25/06/24); (eTC-3901.989.22 – Laranjal Paulista, exercício de 2022, sessão da 2ª Câmara de 30/07/24), onde foi decidido que, tratando-se de gestor reeleito e o município reeditando a performance obtida nos três exercícios anteriores, a baixa efetividade da gestão das políticas públicas aferida pelo IEG-M, resultado que evidencia a precariedade da gestão municipal na área, não permite uma avaliação positiva dos demonstrativos.

Dessa forma, a baixa efetividade das políticas públicas é relevante o suficiente para comprometer a gestão.

Conclusão.

A Prefeitura analisada obteve, nos quatro últimos exercícios, os seguintes **Pareceres** na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres	Data do Trânsito em Julgado da Decisão
2022	eTC-4245.989.22	desfavorável	[4]
2021	eTC-7198.989.20	favorável	07/08/23
2020	eTC-3215.989.20	favorável	14/02/23
2019	eTC-4867.989.19	favorável	27/07/21

Assim, opino pela emissão de Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura de **Francisco Morato**, relativas ao exercício de 2023.

[4] Decisão pendente de trânsito em julgado; Pedidos de Reexame constantes dos eTC-15879.989.24 e eTC-16126.989.24, em trâmite, até a presente data.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

Ressalvo, entretanto, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATJ, 11 de dezembro de 2024.

Sérgio Ferraz de Campos Luciano
Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QMEH-A2JK-628S-5TNJ

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ADELMA ALVES SILVA	01/06/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ADRIANA MARTINS DA SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ADRIANA ROCHA	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ALINE CRISTINA ARRUDA LOPES	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
AMANDA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
AMANDA SOUTO DE OLIVEIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANA PAULA BATISTA SILVA RIBEIRO	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANA PAULA CRISOSTOMO LEAL	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANA PAULA SILVERIO CRUZ	08/05/2023	01/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANDREA ARAUJO DA ROSA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANDREA MARIA DA SILVA	08/05/2023	07/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANTARES SILVA DOS SANTOS	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
BRENDA DA SILVA SANTOS CORREIA	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
BRUNA ALVES DA SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
CAROLINE APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
CHRISTIANE MARIA FERREIRA	01/06/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
CLAUDINEA SOUZA DOS SANTOS	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
DEBORA CARDIM PINTO OLIVEIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
DENISE LIMA FERREIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
EDICLEIDE CERQUEIRA SANTOS	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
EDNA APARECIDA PEREIRA	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ELAINE SANTIAGO BAROCO	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ELIANE DO ROCIO RIBEIRO MACEDO	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ELIUDE CORREIA DE LIMA FALEIRO	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ELIZA TARSSIS TOMAZ FERREIRA ROCHA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
EVELIN MARQUES DOS SANTOS SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
FLAVIANA OLIVEIRA PAULA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
GABRIELA SILVA VALADARES DE JESUS	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
GERLY NUNES DA SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
GISELI DA SILVA SANTOS	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
IVONE SOUSA LIMA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

JANAINA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
JESSICA RIBEIRO PAZ	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
JORGE DE JESUS SANCHES	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
JULIA LIMA EVANGELISTA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
JULIANE SESSO DA SILVA	08/05/2023	11/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
KARINE DE JESUS PISANI	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
KELLI REGINA DA SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
KELLY CRISTINA PELEGRINI BISPO	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
LORRAYNE DOS SANTOS PEREIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
MAGDA ROSANA INACIO DA SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GOMES	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
MARLENE DOS SANTOS MATTOS	01/06/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
MARTA PAUFERRO DE LIMA DOS SANTOS	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
MONALISA ARRUDA FERREIRA CARDOSO	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
NAYARA JALES CORREIA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
OZEILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
PATRICIA JANDIRA MACHADO BARBOSA	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
PAULA MARIANE JALES PELEGRINE	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
RAQUEL DO NASCIMENTO	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
RENATA TOMAZ DE SOUSA	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ROSANE SEVERIANO DA SILVA	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
SANDRA CAROLINE RIBEIRO ROSA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
SILVIA CRISTINA LIBORIO LIMA BURGARI	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
SONIA REGINA CITTA	08/05/2023	07/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
TAISA APARECIDA AZEVEDO SILVINO	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
TATHIANE LOPES DE LIMA OLIVEIRA	08/05/2023	07/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
THAIS PEREIRA EVANGELISTA	08/05/2023	06/07/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES
ZAHARA SANTOS DE JESUS FARIAS	08/05/2023	30/06/2023	AUX DE SERVIÇOS ESCOLARES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ALEX DE SANTANA ALVES	13/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
ANTONIO IVAN CORDEIRO DE SOUZA	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
BRUNA CRISTIANE BORGES PEREIRA	05/09/2023	04/03/2024	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
CLAUDIA MARIA VALETTE NASCIMENTO	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
DANILO CODONHO	22/11/2023	04/03/2024	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
DARIO RODRIGUES DE MELO	05/09/2023	09/10/2023	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
FERNANDA FRAGA ENES	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
GABRIELE NUNES DE SOUZA	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2023	05/03/2024	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
KHETLIN KAROLINE DA SILVA	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
MOISES VALDEVINO DE SOUZA	05/09/2023	13/12/2023	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
SAMUEL VILAS BOAS DE SOUSA	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
THIAGO DE JESUS ALVES	05/09/2023		AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
UELINTON DA SILVA CARDOSO	05/09/2023	25/01/2024	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ALEXANDRE SONEGO	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
BRENDA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
CARINA RAINONE COSTA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	19/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
CLAUDIA LIMA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
ELCIO DA FONSECA SILVA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
ESTEVAO GERALDO ALVARO BRAZ	05/09/2023	19/09/2023	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
GABRIEL RENATO DO ESPIRITO SANTO	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
GUILHERME DOS SANTOS RESENDE SILVA	05/09/2023	05/03/2024	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
GUILHERME WENZO COSTA	03/10/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
GUSTAVO ALVES FERNANDES	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
GUSTAVO DE MATOS LIMA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
MARIA SUELEM SANTOS SANTANA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
MATHEUS FRANCA PEREIRA	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
NATALIA CAMILA DA SILVA PRADO	05/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
PETERSON CRUZ DE MIRANDA	13/09/2023		AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ANA CAROLINE VIEIRA	03/04/2023	31/08/2023	PROFESSOR DE ARTE
DEBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ	25/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE ARTE
MARIA CARMECY BARREIRO DARICI	25/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE ARTE
MARIA MADALENA DE SOUZA	25/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE ARTE
NILZA DE SOUZA	29/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE ARTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
AMANDA MELISSA DOS SANTOS	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
CAMILA NATI FARIA	07/06/2023	28/04/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
CARLOS ALBERTO JOTA FILHO	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
DANIELE RABELO	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
EVELIN DINIZ QUEIROZ	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
ICARO SANTANA DAVID	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
JULIANO GIUSEPPE TORCHETI	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
KAREN KAROLINE DA SILVA INVENCAO	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
LARISSA CRISTINA DE SOUZA	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
LUIS FERNANDO DE JESUS CAMACHO	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
LUIZ FERNANDO DA CONCEICAO SOUZA	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
MARIA AUGUSTA COSTA GUERATO	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
VITOR SOUZA NASCIMENTO	07/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS QUEIXADA	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ADRIANA BATAGIN SANTANA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ADRIELE DE FRANCA GONCALVES	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
AGATHA ALINE CAMPOS LUCIO ARAUJO	07/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
AISLA CRISTINA SILVA	07/02/2023	01/03/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ALESSANDRA LOPES SOUSA	01/02/2023	25/08/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ALINE SILVA BARBALHO DOS ANJOS	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
AMANDA TAVARES DA SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ANA LUCIA ROSSI DE CASTRO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ANE KELY CAVALCANTE SANTOS	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ANGELA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	25/04/2023	26/02/2024	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
BIANCA APARECIDA GODOI NASCIMENTO	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS ALEXANDRE	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
BRUNA ALESSANDRA JALES PELEGRINI	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CAMILA BARRENA DOS SANTOS	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CAROLINI CALDEIRA CAMILLO	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CINTIA SOARES	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CLAUDIA DE FATIMA DE JESUS	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CLEIDE MARIA DA SILVA FERMINO	26/07/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CLEONICE PEREIRA CRUZ	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
CRISTIANE SANTANA AMORIN DE SOUSA	07/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
DANUBIA DE SANTANA DOS SANTOS	25/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
DEBORAH TEREZINHA DAVINI SALES	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
DENIZE PIRES DA SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
DENUZIA MARIA MATOS BARRETO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
EDICLEIDE CERQUEIRA SANTOS	03/10/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ELAINE CRISTINA MARQUEZINI	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ELAINE DOS SANTOS	03/10/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ELIANA APARECIDA DA ROCHA MACIEL	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ELIANA DE SOUZA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MADUREIRA	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ELLYZHAMMA PRINCE SILVA CORREIA	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ERICA ROCHA DOS SANTOS MORAIS	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

FABIANA MARTINS DOS SANTOS	23/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
FABIANA PENHA OLIVEIRA	07/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
GABRIELA DE CASTRO LEITE	01/02/2023	21/02/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
GABRIELE DE CASTRO GONCALVES	01/02/2023	02/02/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
GIRCILEY SANTOS ARAUJO	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
GISELE PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
GISELLE CARVALHO DE SOUZA	25/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
IVINA SANTANA DAVID	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JAQUELINE FERREIRA SELES FALCAO	01/02/2023	10/10/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JENISLEIDE NAPOLEAO DE LIMA	01/02/2023	24/03/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JESSICA CRISTINE SENONI RODRIGUES	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JESSICA SERRANO DA SILVA DE MORAES	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JOAO OTAVIO DIAS	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JOSELANIE DE OLIVEIRA FREIRE	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JOYCE LEILA DA COSTA	07/02/2023	14/07/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JULIANA FONTANINI SAMPAIO DOS SANTOS	28/06/2023	01/08/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA	05/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
KARINA TAWANE OLIVEIRA DENIZ	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
KELLY CRISTINA DO PRADO SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
KIMBERLY MENDES CARVALHO	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
LARISSA DA SILVA PEREIRA	28/06/2023	31/01/2024	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
LARISSA FRANCISCO SENA	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
LAURA MARIA DO SANTOS	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
LUCIENE CAVALCANTE NUNES DA SILVA	25/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARCELA APARECIDA COGHI	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARIA ANGELICA MENINO MORIMOTO	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS SILVESTRE	07/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARIA LUIZA ANJOS DA SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARIA VALDIENE ALVES DA SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARIANE BEZERRA DE JESUS	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARICLEIDE MARIA DA SILVA MELO	01/02/2023	21/03/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARILENE CARNEVALI DE OLIVEIRA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MARINALVA FERREIRA DE SOUZA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MAURINET DE SOUSA FREITAS	14/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MICHELE ALVES SOUTO	07/02/2023	01/04/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MICHELE PEREIRA	01/02/2023	06/02/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
MIRIAN DE LIMA FARIA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
NATALIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
NEUSA MARIA GOMES	01/02/2023	21/07/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
PATRICIA BEZERRA DA SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
PAULA DA SILVA COSTA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
PAULA OLIVEIRA MENDES BRAZ	25/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
PRISCILA VIEIRA BRAGA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
PRISCILLA RAMOS CORDEIRO	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
RAYANE CASTELO DA SILVA	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
REBECA DE PAULA FERNANDEZ	01/02/2023	23/05/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
RENATA MACIEL FERREIRA SILVA	01/02/2023	05/02/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ROSANGELA BRAZ DE SOUZA NAVES	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
ROSICLEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	14/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SABRINA DA SILVA BRAZ LEITE	28/03/2023	27/01/2024	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SARA CUNHA DE ALMEIDA	14/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SEBASTIANA APARECIDA ROCHA FERREIRA	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SELMA DE OLIVEIRA BENEDITO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SHIRLEI FERREIRA BRISIDA	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SILEIDE CLEUSA DA SILVA BISPO	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SILMARA GIANE DA SILVA ROCHA	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SILVANA CARDOSO DE SA	02/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SILVANA SILVA E SOUZA	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA MARCOS	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SINDINELIA DA CONCEICAO SANTANA	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
SOLANGE CELESTINO ANTUNES ALVES	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
TREICE DE SOUZA MARQUES	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
VANESSA APARECIDA BARBOSA RAMOS	10/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
VANESSA DOS SANTOS LUCENA ROCHA	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
VANESSA GOMES DA SILVA	25/05/2023	23/06/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA
VANESSA MACEDO BOTTONI	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA VIANNA	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ADRIANA GONCALVES DE JESUS DOS SANTOS	05/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ADRIANA IEIRE PINTO DOS SANTOS	29/05/2023	20/07/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ADRIANA MARIA DA SILVA	05/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALINE SOUZA DA SILVA SANTOS	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALITEIA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALYNE AMANCIO DOS SANTOS ANJOS	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AMARA APARECIDA DE SANTANA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA REGINA NEGREIROS MARTINS	11/09/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDREA ALVES DOS SANTOS	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRESSA OLIVEIRA GALDINO	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRESSA PEREIRA DE AGUIAR	09/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRESSA TAINA ALBINO CRUZ	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANNELIESE FLAVIA SANTOS	31/03/2023	19/06/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ARLETE NEVES DOS SANTOS DE SQUZA	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AUREA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	01/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BARBARA AZEVEDO DE OLIVEIRA	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BIANCA MACIEL BORGES	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRUNA FAGUNDES BATISTA DE MOURA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAMILA CRISTINA DA SILVA	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAMILA JOVENTINO DA SILVA	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CIBELE RAMOS DOS ANJOS	23/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLAUDIA VIANA DOS SANTOS CORREIA	08/02/2023	22/02/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLEYCE CABRAL JUVENAL ALMEIDA	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	31/03/2023	26/02/2024	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CRISTIANE PEREIRA DA CONCEICAO	03/10/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CRISTINIANA DE SOUZA RAMOS	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DARKLENE ARAUJO CANDIDO	28/06/2023	08/08/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELISANGELA PEREIRA DE AZEVEDO	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELISEU OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EVELYN DE PAULA SANTANA GAVIOLI	03/10/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FABIANA CRISTINA PEREIRA MARQUES	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

GEYSA MELO GONCALVES	26/07/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
HERONETE SANTOS	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
IDIANE CARDOSO DOS SANTOS	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
IVANILDA MARIA DOS SANTOS	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JANAINA DA ROCHA BARBOSA LUCAS	29/05/2023	27/09/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JERUZA LESSA BATISTA PAMPLONA	05/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOSIANA DOS SANTOS BRITO DA SILVA	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JULIANA BARBOSA BELLO	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JULIANA SILVA FONTES	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KARINA GOMES DIAS	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LALI ROSA SOARES DOS SANTOS	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LEDA MARIA DE ASSIS SANTANA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIANA MARIA DA SILVA	28/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUSIMERI AUXILIADORA DA SILVA	26/07/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA DA GLORIA SILVA OLIVEIRA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA SOUSA SILVA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MICHELE ALVES SOUTO	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MICHELE PEREIRA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MILENA DA SILVA ALMEIDA LISBOA	05/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MONICA LIDIANE CANDIDO DO NASCIMENTO	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NATALIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NILVANIA MARIA DE ALMEIDA	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAFAELLA MIRELLA ARAUJO DA SILVA	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REGIANE ALVES DA SILVA DIAS	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RITA MAGALHAES DE LIMA	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RITA MAGALHAES DE LIMA	07/03/2023	08/03/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SOLANGE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TARCISIA CELIA MENDES	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THAIS FERNANDA GONCALVES	31/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANESSA CESAR DE SOUZA	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANESSA RIBEIRO DE ALENCAR	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VIVIANE MOURA DA SILVA	29/05/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
WANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

Funcionários Contratados por prazo determinado no exercício de 2023			
Funcionários	Admissão	Dat Demissao	Cargo Atual
ADRIANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA MOTA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
AGUEDA CRISTINA CORDEIRO DE SOUSA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ALINE APARECIDA BRUNATTI PETRANELLA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ALINE BRITO MAGNO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ANA PAULA FLORENCIO PESSOA SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ANDRE LUIZ MARTINS SOUZA	28/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	01/02/2023		PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
BRUNA LIRA LAURENCO SILVA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA	10/02/2023	11/05/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CAMILA EMANUELE PINHEIRO	07/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CAMILA NUNES DA SILVA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CIRLEI CAETANO DE SOUZA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CLAUDIA MARIA SANTANA DA SILVA	08/02/2023	12/06/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CLAUDIANA DA SILVA SOUZA	01/02/2023	01/04/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CLAUDIVANIA QUIRINO DOS SANTOS	09/08/2023	29/09/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
CONCEICAO DOLORES DA ANUNCIACAO SANTANA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
DANIELE RIBEIRO TELES	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
DARKLENE ARAUJO CANDIDO	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
DEBORA CARDIM PINTO OLIVEIRA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
DEISE FIGUEIREDO	12/04/2023	04/07/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
DENISE MORAES DA SILVA	07/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ELAINE CRISTINA FERNANDES BELCHOR	02/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	01/02/2023	12/02/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ELIANE SANTIAGO DE BRITO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ELISABETE CRISTINA DE FARIA SALES	01/02/2023	01/04/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
EMELI PRISCILA RIBEIRO RAMELA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ESTER PEREIRA DE MAGALHAES	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
EVANEIDE ESTEVES PEREIRA ARAUJO	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
EWERTON EUZEBIO DE JESUS	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
FABIANA APARECIDA DA ROCHA SANTOS	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
FABIANA FERNANDES DE PAULO SILVA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA GREGORIO	23/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

FERNANDA JAKELINE SILVA	10/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
GEIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
GESICA DE SOUZA ARAUJO BARBOSA	10/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
GILMARA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	09/08/2023	11/08/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
GISELE DIAS SEGATO	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
GISELI BURBA CHRISTINO	12/04/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
JESSICA TEIXEIRA MENDES	01/02/2023	10/05/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
JOELMA DA SILVA BARBOSA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
JULIANA ARAUJO GABRIEL	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
JULIANA ROSA DOS SANTOS NOVAES	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
JULIANE APARECIDA GONCALVES	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
KATIA FERREIRA DE SOUZA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
LETICIA APARECIDA OLIVEIRA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
LILIAN LINDALVA DA SILVA CARVALHO	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
LUCAS GARCIA OLIVEIRA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
LUCIANA TATIANA DOS SANTOS	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
LUCIELE SANTOS DE SOUZA GUEDES	09/08/2023	23/05/2024	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MARCELA SEVERINO ANTUNES	16/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MARCELO DONIZETE FLORENCIO JUNIOR	07/03/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MARIA DOMINGAS BATISTA FERREIRA DA SILVA	23/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MARIANA MONTEIRO DE SANTANA OLIVEIRA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MARTA QUINTINO PARLETTA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MEIRE GRASIELA DOS SANTOS SILVEIRA	10/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MERIANE DOS SANTOS NERIS	09/08/2023		PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MICHELE LOPES CIRILO	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MICHELLE FERNANDES CAETANO CARDOSO	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
MILENA ALVES DA SILVA	01/02/2023	07/02/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ORTELINA CRISTINA ALVES SANTOS	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
PAMELA EVANGELISTA	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
PRISCILA TORRES DE ALMEIDA	01/02/2023	18/01/2024	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
RAFAELA DO PRADO VIANA SANTOS	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
ROSEMEIRE RIAL COUTO DE OLIVEIRA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

RUTHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
SARA BEATRIZ MAURELL LINS BALDOINO	09/08/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
SIMONE SILVA	14/06/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
SUELEN ARAUJO TRAMBAIOLI	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
TAMIRES DE SENA OLIVEIRA FONTENELE	09/08/2023	21/08/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
TATIANE ROCHA DE SOUZA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
THAIS DE OLIVEIRA SILVA LIMA	01/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA
VALQUIRIA DUARTE OLIVEIRA	08/02/2023	21/12/2023	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINQ-6RFG-7EKO-7K01

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/04/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	03/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.507.169,84	Segurados	14%	351.003,78
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.918.590,90	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**351.003,78**

Informativo

Qantidade	Índice de Correção	
Segurados: 430	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3873019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 351.003,78

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3873019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 351.003,78

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.011
Valor	4.060,82
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	38CD72354E04D990

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/04/2023 13:58:20
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/04/2023 14:03:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/04/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	03/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 29.005,86	Segurados: R.R.A	14%	4.060,82
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 29.005,86	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**4.060,82**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 13	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento					**Vencimento**
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					25/04/2023
Beneficiário					**Agência/Código do Beneficiário**
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					**Nosso Numero**
Data do Documento	**Nº Documento**	**Espécie Docto.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**(=) Valor do Documento**
14/04/2023	3871019	OU	N	14/04/2023	4.060,82
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**	**(-) Desconto**
	RG / R$				
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					**(-) Outras deduções/Abatimento**
					(+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		CNPJ Nº 46.523.072/0001-14		**(+) Outros Acréscimos**
Endereço	PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165				**(=) Valor Cobrado**
Sacador/Avalista	FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO		CNPJ Nº 11.898.138/0001-76		

Local de Pagamento					**Vencimento**
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					25/04/2023
Beneficiário					**Agência/Código do Beneficiário**
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					**Nosso Numero**
Data do Documento	**Nº Documento**	**Espécie Docto.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**(=) Valor do Documento**
14/04/2023	3871019	OU	N	14/04/2023	4.060,82
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**	**(-) Desconto**
	RG / R$				
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					**(-) Outras deduções/Abatimento**
					(+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		CNPJ Nº 46.523.072/0001-14		**(+) Outros Acréscimos**
Endereço	PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165				**(=) Valor Cobrado**
Sacador/Avalista	FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO		CNPJ Nº 11.898.138/0001-76		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.015
Valor	103.351,05
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DB8DF0E1B1077A97

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/04/2023 14:00:56
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/04/2023 14:03:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/04/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	03/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 511.132,77	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	103.351,05
Salário Bruto: R$ 3.918.590,90	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**103.351,05**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 430	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3875019	OU	N	14/04/2023

(=) Valor do Documento: 103.351,05

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3875019	OU	N	14/04/2023

(=) Valor do Documento: 103.351,05

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.016
Valor	106.495,30
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	50A92E52E20D449C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	20/04/2023 14:01:19
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	20/04/2023 14:03:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/04/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 03/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 526.682,96	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	106.495,30
Salário Bruto	R$ 7.963.799,93	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**106.495,30**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.584	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/04/2023	3881019	OU	N	14/04/2023	106.495,30

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/04/2023	3881019	OU	N	14/04/2023	106.495,30

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$905,31
Identificação da Operação:	FUSBEMO MARCO

Data de Débito:	20/04/2023 -14:23:56
Data da Operação:	20/04/2023
Código da Operação:	334479265
Chave de Segurança:	46SF62UPKL0XFGHW

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/04/2023
Endereço		Numero		Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10		03/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 4.477,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	905,31
Salário Bruto	R$ 7.963.799,93	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade	Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 1.584	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**905,31**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3880019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3880019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.002
Valor	403.598,70
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	856987E27A5F60A3

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/04/2023 14:16:15
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	20/04/2023 14:18:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/04/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	03/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 1.996.037,07				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	403.598,70
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto				
R$ 3.918.590,90		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade	Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 430	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**403.598,70**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/04/2023	3874019	OU	N	14/04/2023	403.598,70

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/04/2023	3874019	OU	N	14/04/2023	403.598,70

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

GOVERNO

G333201413439000015
20/04/2023 14:18:28

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.001
Valor	5.864,99
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	06485E3EB6DB9A4C

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/04/2023 14:15:27
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	20/04/2023 14:18:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/04/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 03/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 29.005,86		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	20,22%	5.864,99
Salário Bruto: R$ 29.005,86		Deduções		0,00
Informativo		Parcelamento		0,00
Qantidade: Segurados: 13	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas		0,00
		Total		**5.864,99**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3872019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.864,99

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/04/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3872019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.864,99

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.003
Valor	7.813,93
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DF815E18794EB8B6

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/04/2023 14:16:44
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	20/04/2023 14:18:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/04/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 03/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 38.644,57	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	7.813,93
Salário Bruto: R$ 38.644,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**7.813,93**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 34	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3877019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 7.813,93

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3877019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 7.813,93

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.004
Valor	948.162,69
Destinação	0
Data transferência	20/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9EE3758D421AFC95

Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	20/04/2023 14:17:02
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	20/04/2023 14:18:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/04/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	03/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.689.231,92	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	948.162,69
Salário Bruto R$ 7.963.799,93	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**948.162,69**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 1.584	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3879019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 948.162,69
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/04/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/04/2023	3879019	OU	N	14/04/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 948.162,69
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.406
Valor	950.849,06
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	24A46F2728A24E98

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:30:14
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:33:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/05/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 04/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.702.517,57	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	950.849,06
Salário Bruto: R$ 7.896.813,01	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**950.849,06**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 1.548	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
05/05/2023	3897019	OU	N	05/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 950.849,06

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
05/05/2023	3897019	OU	N	05/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 950.849,06

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.407
Valor	7.455,08
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8EDA631ABF646D4F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:30:42
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:33:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	04/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 36.869,85	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	7.455,08
Salário Bruto	R$ 36.869,85	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**7.455,08**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 41	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3894019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 7.455,08

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3894019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 7.455,08

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.408
Valor	398.612,43
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	604D3A3D8BF3E521

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:31:04
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:33:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 04/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.971.377,00	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	398.612,43
Salário Bruto: R$ 3.853.349,47	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**398.612,43**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 426	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3890019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 398.612,43

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3890019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 398.612,43

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.409
Valor	6.200,72
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1FE30E15B32A4760

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:31:27
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:33:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	04/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 30.666,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	6.200,72
Salário Bruto	R$ 30.666,29	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**6.200,72**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 7	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3888019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.200,72

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3888019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.200,72

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.407
Valor	113.144,98
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3DF8D7B00948B698

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:16:48
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 04/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 559.569,59		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	113.144,98
Salário Bruto: R$ 7.896.813,01		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.548	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**113.144,98**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
05/05/2023	3898019	OU	N	05/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 113.144,98

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
05/05/2023	3898019	OU	N	05/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 113.144,98

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.408
Valor	102.683,24
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6AEC209CF7307760

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:17:15
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/05/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	04/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 507.830,05	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	102.683,24
Salário Bruto: R$ 3.853.349,47	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 426 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**102.683,24**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3891019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 102.683,24

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3891019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 102.683,24

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.409
Valor	418,87
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	292D56F3A21B4C7A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:17:46
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/05/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 04/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.071,57		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	20,22%	418,87
Salário Bruto: R$ 2.071,57		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 41	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**418,87**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3893019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 418,87

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3893019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 418,87

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.410
Valor	410,32
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AF302E26883B8DED

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:18:05
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE			Numero: 10	Competencia: 04/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 2.029,29		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		20,22%	410,32
Salário Bruto: R$ 2.029,29		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 7	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**410,32**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3887019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 410,32
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3887019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 410,32
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.411
Valor	5.451,80
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E159DDD781E56F87

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:20:27
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social	Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	25/05/2023

Endereço	Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE	10	04/2023

Complemento	Bairro	Grupo
	JARDIM SINOBE	PREVIDENCIARIO

Cidade	UF	CEP
FRANCISCO MORATO	SP	07908165

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 38.941,42	Segurados R.R.A	14%	5.451,80
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 38.941,42	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**5.451,80**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 41	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3892019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.451,80

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3892019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.451,80

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.412
Valor	737.319,02
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	54161C5AF7C6FC40

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:21:00
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 04/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 5.266.564,45		Segurados		14%	737.319,02
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 7.896.813,01		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.548	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**737.319,02**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/05/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 05/05/2023	Nº Documento: 3895019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 05/05/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 737.319,02 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/05/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 05/05/2023	Nº Documento: 3895019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 05/05/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 737.319,02 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.414
Valor	4.577,38
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9B3FDCAD3FCBC387

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:21:51
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10			Competencia: 04/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 32.695,58		Segurados: R.R.A		14%	4.577,38
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 32.695,58		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 7	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**4.577,38**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/05/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 04/05/2023	Nº Documento: 3886019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 04/05/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 4.577,38 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/05/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 04/05/2023	Nº Documento: 3886019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 04/05/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 4.577,38 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.413
Valor	347.088,99
Destinação	0
Data transferência	24/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3C3FE66E33DAEDEA

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/05/2023 08:21:33
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/05/2023 08:39:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	04/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 2.479.207,05	Segurados	14%	347.088,99
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 3.853.349,47	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 426 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**347.088,99**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3889019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 347.088,99
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
04/05/2023	3889019	OU	N	04/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 347.088,99
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$905,31
Identificação da Operação:	FUSBEMO ABRI

Data de Débito:	24/05/2023 -08:55:57
Data da Operação:	24/05/2023
Código da Operação:	468790462
Chave de Segurança:	YGQNZ6X4F3YMYZ6E

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 04/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.477,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	905,31
Salário Bruto: R$ 7.896.813,01	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**905,31**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.548	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
05/05/2023	3896019	OU	N	05/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
05/05/2023	3896019	OU	N	05/05/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

GOVERNO

G332230800100772016
23/06/2023 08:04:50

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.301
Valor	959.542,80
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	999FA074D3C00642

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 08:02:45
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	23/06/2023 08:04:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/06/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 05/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.745.513,36		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	959.542,80
Salário Bruto: R$ 7.943.235,94		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.570	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**959.542,80**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
06/06/2023	3911019	OU	N	06/06/2023	959.542,80

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
06/06/2023	3911019	OU	N	06/06/2023	959.542,80

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.302
Valor	3.680,13
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	555A687A56DC0717

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 08:03:09
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	23/06/2023 08:04:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/06/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 05/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 18.200,43		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa R.R.A		20,22%	3.680,13
Salário Bruto: R$ 18.200,43		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 28	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**3.680,13**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3909019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.680,13

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3909019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.680,13

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.303
Valor	398.125,33
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B14C7F71183F12B4

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 08:03:30
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	23/06/2023 08:04:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	05/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.968.968,00	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	398.125,33
Salário Bruto R$ 3.774.246,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 422 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**398.125,33**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/06/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3906019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 398.125,33

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/06/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3906019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 398.125,33

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.304
Valor	9.196,56
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	81BF2B3F0E02665C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 08:03:51
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	23/06/2023 08:04:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOJ-13YL-6JCG-FG44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	05/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 45.482,50	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	9.196,56
Salário Bruto R$ 45.482,50	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 12 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		9.196,56

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/06/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3904019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento 9.196,56
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/06/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3904019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento 9.196,56
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.302
Valor	2.548,06
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	969BA3001EC2C29B

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 07:59:05
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 08:06:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/06/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	05/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 18.200,43	Segurados R.R.A	14%	2.548,06
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 18.200,43	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 28	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**2.548,06**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3908019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.548,06

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3908019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.548,06

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

GOVERNO

G332230803106922020
23/06/2023 08:06:30

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.301
Valor	741.927,65
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8B443976FC25E4FB

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 07:58:46
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 08:06:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/06/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 05/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 5.299.483,22	Segurados	14%	741.927,65
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 7.943.235,94	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**741.927,65**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.570	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3910019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 741.927,65

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3910019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 741.927,65

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.303
Valor	345.636,79
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E7640CB009F5A1C8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 07:59:21
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 08:06:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/06/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 05/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 2.468.834,20		Segurados		14%	345.636,79
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 3.774.246,57		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 422	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**345.636,79**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/06/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 06/06/2023	Nº Documento: 3905019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 06/06/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 345.636,79 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/06/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 06/06/2023	Nº Documento: 3905019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 06/06/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 345.636,79 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.304
Valor	6.367,55
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E7EBC7F73FFDA0A2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 07:59:41
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 08:06:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/06/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 05/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 45.482,50	Segurados R.R.A.	14%	6.367,55
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 45.482,50	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**6.367,55**

Informativo

Qantidade: Segurados: 12 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/06/2023**

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3903019	OU	N	06/06/2023

(=) Valor do Documento: 6.367,55

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** — **CNPJ Nº 46.523.072/0001-14**
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165**
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** — **CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/06/2023**

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3903019	OU	N	06/06/2023

(=) Valor do Documento: 6.367,55

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** — **CNPJ Nº 46.523.072/0001-14**
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165**
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** — **CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.305
Valor	101.072,93
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E32985FFEDD5409F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 08:00:32
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 08:06:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	05/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 499.866,20	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	101.072,93
Salário Bruto R$ 3.774.246,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**101.072,93**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 422	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3907019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 101.072,93
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3907019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 101.072,93
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.306
Valor	111.107,40
Destinação	0
Data transferência	23/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A3098786D086D94D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	23/06/2023 08:00:51
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	23/06/2023 08:06:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	05/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 549.492,57				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	111.107,40
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 7.943.235,94		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 1.570	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**111.107,40**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
13/06/2023	3913019	OU	N	13/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 111.107,40

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
13/06/2023	3913019	OU	N	13/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 111.107,40

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 905,31
Identificação da operação:	PREVIDENCIA MAIO 2023

Data de débito:	23/06/2023
Data/hora da operação:	23/06/2023 08:55:28

Código da operação:	53240813
Chave de segurança:	NGWJ5P4NCGALGLKR

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	05/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.477,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	905,31
Salário Bruto R$ 7.943.235,94	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**905,31**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.570	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3912019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
06/06/2023	3912019	OU	N	06/06/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.544
Valor	3.390,74
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2BCF019B6CFACBB

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:08:39
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10			Competencia: 06/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 24.219,48		Segurados: R.R.A		14%	3.390,74
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 24.219,48		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 23	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**3.390,74**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3931019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.390,74

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3931019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.390,74

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.542
Valor	3.998,30
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	796C6805546E756C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:07:49
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	06/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 28.559,34	Segurados R.R.A	14%	3.998,30
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 28.559,34	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**3.998,30**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 5	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3926019	OU	N	25/07/2023

(=) Valor do Documento: 3.998,30

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3926019	OU	N	25/07/2023

(=) Valor do Documento: 3.998,30

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.545
Valor	735.330,59
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	38470178F2A4D872

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:09:06
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	06/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados	14%	735.330,59
R$ 5.252.365,47		Empresa		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Deduções		0,00
R$ 0,00		Parcelamento		0,00
Salário Bruto		Atual. Monetária		0,00
R$ 7.863.762,91		Juros/Multas		0,00
Informativo		**Total**		**735.330,59**
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 1.571	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento				
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3934019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 735.330,59
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3934019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 735.330,59
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.543
Valor	354.834,56
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D84D2E6671353405

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:08:18
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10			Competencia: 06/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 2.534.532,88		Segurados		14%	354.834,56
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 3.878.276,20		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 434	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**354.834,56**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3928019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 354.834,56
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3928019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 354.834,56
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

GOVERNO

G332251604926150020
25/07/2023 16:14:13

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.539
Valor	113.760,01
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	39516D4004CF08F2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:05:03
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	06/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 562.611,31	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	113.760,01
Salário Bruto	R$ 3.878.276,20	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**113.760,01**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 434	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
25/07/2023	3930019	OU	N	25/07/2023	113.760,01

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
25/07/2023	3930019	OU	N	25/07/2023	113.760,01

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

-

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.540
Valor	949,12
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CFA2E27AE3EC1D6F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:05:31
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	06/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.693,99	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	949,12
Salário Bruto: R$ 4.693,99	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 23 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**949,12**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3932019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 949,12

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3932019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 949,12

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.541
Valor	99.994,05
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B414AA21F5A388C9

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:05:54
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/07/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	06/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 494.530,48	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	99.994,05
Salário Bruto	R$ 7.863.762,91	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.571	Índice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**99.994,05**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3937019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 99.994,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3937019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 99.994,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 905,31
Identificação da operação:	FUSBEMO JUNHO 2023

Data de débito:	25/07/2023
Data/hora da operação:	25/07/2023 15:36:03

Código da operação:	59914135
Chave de segurança:	A2FEA918A7HQ2ZGS

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 06/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.477,31		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	905,31
Salário Bruto: R$ 7.863.762,91		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.571	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**905,31**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3935019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3935019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.524
Valor	398.722,55
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CB50AEBDF39D9D09

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:03:10
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/07/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	06/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 1.971.921,57				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	398.722,55
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 3.878.276,20		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 434	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**398.722,55**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3929019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 398.722,55

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3929019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 398.722,55

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.523
Valor	5.774,70
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D94BE2DF5D24891E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:02:49
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	06/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo		Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 28.559,34	Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	R.R.A	20,22%	5.774,70
Salário Bruto	R$ 28.559,34	Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 5 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**5.774,70**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3927019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.774,70

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3927019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 5.774,70

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.526
Valor	961.128,92
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B12BFB7FCA69BA8E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:04:02
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/07/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 06/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.753.357,68	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	961.128,92
Salário Bruto: R$ 7.863.762,91	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**961.128,92**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		
Segurados: 1.571	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
25/07/2023	3936019	OU	N	25/07/2023	961.128,92

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
25/07/2023	3936019	OU	N	25/07/2023	961.128,92

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.525
Valor	3.948,05
Destinação	0
Data transferência	25/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	51FC714FF9A3651C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/07/2023 16:03:34
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/07/2023 16:14:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	06/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 19.525,49	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	20,22%	3.948,05
Salário Bruto	R$ 19.525,49	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**3.948,05**

Informativo

Qantidade	Índice de Correção	
Segurados: 23	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3933019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.948,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/07/2023	3933019	OU	N	25/07/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.948,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 905,31
Identificação da operação:	PREVIDENCIA JULHO 2023

Data de débito:	25/08/2023
Data/hora da operação:	25/08/2023 14:50:00

Código da operação: 59798087
Chave de segurança: 604Q1GANETXS90YQ

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 07/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.477,30	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	905,31
Salário Bruto: R$ 7.708.326,67	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.579 / Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**905,31**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3952019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3952019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 905,31

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.505
Valor	99.083,50
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	FDBDAAC40CAE9929

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:09:56
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/08/2023 15:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	07/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 490.027,11	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	99.083,50
Salário Bruto: R$ 3.823.508,14	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 417 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**99.083,50**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3945019		OU	N	24/08/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 99.083,50

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3945019		OU	N	24/08/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 99.083,50

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.506
Valor	119.335,23
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CF40CA7B5DC7A922

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:10:26
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/08/2023 15:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/08/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	07/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 590.183,59	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	119.335,23
Salário Bruto R$ 7.708.326,67	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.579 / **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**119.335,23**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3950019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 119.335,23

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3950019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 119.335,23

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.504
Valor	2.591,57
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B786D5C91ED43AA2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:08:11
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/08/2023 15:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/08/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	07/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		**Segurados**		
R$ 18.511,36		R.R.A	14%	2.591,57
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		**Empresa**		
R$ 0,00				0,00
Salário Bruto		**Deduções**		
R$ 18.511,36				0,00
		Parcelamento		
				0,00
Informativo		**Atual. Monetária**		
				0,00
Qantidade	**Indice de Correção**	**Juros/Multas**		
Segurados: 30	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			0,00
Parcelamento		**Total**		**2.591,57**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento
25/08/2023

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3947019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 2.591,57

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento
25/08/2023

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3947019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 2.591,57

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.503
Valor	2.288,66
Destinação	0
Data transferência	25/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	EFE1D142E608B334

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	25/08/2023 15:07:45
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	25/08/2023 15:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/08/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	07/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 16.347,62	Segurados R.R.A	14%	2.288,66
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 16.347,62	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 12 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**2.288,66**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3942019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.288,66

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/08/2023	3942019	OU	N	24/08/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.288,66

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-E8KO-8056-8E8F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/ FUNDEB /R.R.A.
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 11.831,13	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	2.392,25
Salário Bruto R$ 11.831,13	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**2.392,25**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 4	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3983019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 2.392,25

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3983019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 2.392,25

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.502
Valor	1.831,52
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	9F59AF6970714617	
Assinada por	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/10/2023 15:38:05
	JC499850 RENATA TORRES DE SENE	25/10/2023 15:40:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499850 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	PREVIDENCIARIO / FUNDEB/ R.R.A
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 9.058,00	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	1.831,52
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 17 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.831,52**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3991019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.831,52
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento: 20/10/2023 | Nº Documento: 3991019 | Espécie Docto.: OU | Aceite: N | Data Processamento: 20/10/2023

Uso do Banco | Carteira: RG | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor

(=) Valor do Documento: 1.831,52
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

GOVERNO

G336251538784134013
25/10/2023 15:41:27

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.504
Valor	433,87
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7789993FEBF22CD2

Assinada por	JC499850 RENATA TORRES DE SENE	25/10/2023 14:09:41
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/10/2023 15:41:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	FINANCEIRO/ FUNDEB /R.R.A.
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 2.145,76	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	433,87
Salário Bruto R$ 2.145,76	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**433,87**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3981019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 433,87

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3981019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 433,87

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.506
Valor	308.960,37
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E24129FCC13D3240

Assinada por	JC499850 RENATA TORRES DE SENE	25/10/2023 14:11:02
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/10/2023 15:41:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social	Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	25/10/2023

Endereço	Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE	10	09/2023

Complemento	Bairro	Grupo
	JARDIM SINOBE	FINANCEIRO/FUNDEB

Cidade	UF	CEP
FRANCISCO MORATO	SP	07908165

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.527.994,14	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	308.960,37
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 189 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**308.960,37**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3988019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 308.960,37

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3988019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 308.960,37

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.505
Valor	728.289,66
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	89F0186BF63EB33B

Assinada por	JC499850 RENATA TORRES DE SENE	25/10/2023 14:10:08
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	25/10/2023 15:41:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 3.601.833,72				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	728.289,66
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 0,00		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 825	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**728.289,66**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3995019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 728.289,66

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3995019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 728.289,66

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 506,55
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:05:14

Código da operação:	75675532
Chave de segurança:	L64L32MSLZV0MR7N

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVID./ENSINO FUND./R.R.A
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.505,16	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	506,55
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**506,55**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 6	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3990019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 506,55

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3990019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 506,55

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 25,50
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:04:53

Código da operação:	75743640
Chave de segurança:	J4LHVX33PJWKNL30

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/ENSINO.FUNDAMEN/RRA
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 126,09		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	20,22%	25,50
Salário Bruto: R$ 126,09		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**25,50**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3984019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 25,50
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3984019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 25,50
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 246.225,99
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:04:35

Código da operação:	75717682
Chave de segurança:	801E39NXH11P94H8

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.217.734,70	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	246.225,99
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados 585 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**246.225,99**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3994019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 246.225,99

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3994019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 246.225,99

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 84.952,72
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:04:17

Código da operação:	75693638
Chave de segurança:	42M0NAKL9E502TML

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		0,00
R$ 420.141,67				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa	20,22%	84.952,72
R$ 0,00		Deduções		0,00
Salário Bruto		Parcelamento		0,00
R$ 0,00		Atual. Monetária		0,00
Informativo		Juros/Multas		0,00
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 122	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**84.952,72**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
20/10/2023	3987019	OU	N	20/10/2023	84.952,72

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
20/10/2023	3987019	OU	N	20/10/2023	84.952,72

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

GOVERNO

G336251529747891012
25/10/2023 15:36:41

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.501
Valor	721.099,84
Destinação	0
Data transferência	25/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2A6A5CA7905CD4E4

Assinada por	JC499850 RENATA TORRES DE SENE	25/10/2023 14:13:02
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	25/10/2023 15:36:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 0,03
Identificação da operação:	DIF FEITO A MENOR

Data de débito:	26/10/2023
Data/hora da operação:	26/10/2023 11:45:35

Código da operação: 06826596

Chave de segurança: 99MCUN2U0594YVNM

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 41.258,43
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:11:17

Código da operação:	75133884
Chave de segurança:	RAQXNUYRN3FC2H4T

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/10/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	09/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 5.445.419,02	Segurados	14%	762.358,27
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**762.358,27**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.619	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3992019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 762.358,27

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3992019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 762.358,27

(-) Desconto: 721 099,84

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos: 41.258,4

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 342.606,20
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:10:54

Código da operação:	75248725
Chave de segurança:	131NMHJFF2QLXG7E

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/10/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	09/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 2.447.185,78	Segurados	14%	342.606,20
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**342.606,20**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 414	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3985019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 342.606,20

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3985019	OU	N	20/10/2023

(=) Valor do Documento: 342.606,20

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 1.674,00
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:12:26

Código da operação: 75189112
Chave de segurança: MQKFMFZ5CK0ANRMP

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/R.R.A
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados	14%	1.674,00
R$ 11.957,22				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa		0,00
R$ 0,00				
Salário Bruto		Deduções		0,00
R$ 11.957,22				
Informativo		Parcelamento		0,00
Qantidade	Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 5	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento		**Total**		**1.674,00**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3982019		OU	N	20/10/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 1.674,00

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3982019		OU	N	20/10/2023
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 1.674,00

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 236,01
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:12:02

Código da operação:	75186476
Chave de segurança:	X0C83LFYJW3JJ6LQ

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/10/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 09/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/R.R.A	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 2.145,76		Segurados		11%	236,04
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 2.145,76		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**236,04**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3980019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 236,04

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3980019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 236,04

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300001-5
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 1.618,83
Identificação da operação:	REC FUSBEMO SETEMBRO 2023

Data de débito:	25/10/2023
Data/hora da operação:	25/10/2023 15:11:42

Código da operação:	75029868
Chave de segurança:	G5C5T4J0AUFH9GC5

CPF'S autorizadores:	216.629.228-33
	275.425.248-79

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/10/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 09/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / R.R.A	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 11.563,16		Segurados		14%	1.618,83
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 23	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**1.618,83**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3989019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.618,83
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
20/10/2023	3989019	OU	N	20/10/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.618,83
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000103-7

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 88.663,76
Identificação da operação:	FUSBEMO OUTUBRO 2023

Data de débito:	24/11/2023
Data/hora da operação:	24/11/2023 15:05:57

Código da operação:	94044703
Chave de segurança:	RS0XLG80Q16SF3CR

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 438.495,48	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	88.663,76
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**88.663,76**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 412	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/11/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 10/11/2023	Nº Documento: 4005019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 10/11/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 88.663,76
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/11/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 10/11/2023	Nº Documento: 4005019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 10/11/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 88.663,76
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta origem:	2951 | 006 | 00300004-0
Conta destino:	2951 | 006 | 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 253.722,75
Identificação da operação:	FUSBEMO OUTUBRO 2023

Data de débito:	24/11/2023
Data/hora da operação:	24/11/2023 15:06:54

Código da operação:	94092766
Chave de segurança:	7RTXTVWSTJ9NHFAY

CPF'S autorizadores:	275.425.248-79
	216.629.228-33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.254.809,62	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	253.722,75
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.636	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**253.722,75**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4012019	OU	N	10/11/2023

(=) Valor do Documento: 253.722,75

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4012019	OU	N	10/11/2023

(=) Valor do Documento: 253.722,75

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

GOVERNO

G332241433506704017
24/11/2023 14:36:31

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.403
Valor	133.894,37
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A16F569B62B95088

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:28:29
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:36:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 662.184,09	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	133.894,37
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**133.894,37**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.636	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4013019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 133.894,37

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4013019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 133.894,37

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.408
Valor	100.969,33
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	74FF3A9345C1D5F0

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:34:41
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:36:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 499.353,53			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	20,22%	100.969,33
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 0,00			
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 412 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento	**Total**		**100.969,33**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO						Vencimento: 25/11/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 10/11/2023	Nº Documento: 4006019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 10/11/2023	(=) Valor do Documento: 100.969,33
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO						Vencimento: 25/11/2023
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 10/11/2023	Nº Documento: 4006019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 10/11/2023	(=) Valor do Documento: 100.969,33
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.405
Valor	175.673,66
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8657B008C639E6F3

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:29:43
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:36:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.254.809,62	Segurados	14%	175.673,66
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**175.673,66**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 586	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4008019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 175.673,66
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4008019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 175.673,66
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.404
Valor	92.706,39
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	54A91C9BBBC098C2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:29:23
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:36:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 662.184,09	Segurados	14%	92.706,39
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**92.706,39**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 226	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento

Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4009019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 92.706,39

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4009019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 92.706,39

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

GOVERNO

G332241433506704033
24/11/2023 14:38:37

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.402
Valor	187.287,65
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E2B6DBE793293004

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:20:34
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:38:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FIN/FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 926.249,60	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	187.287,65
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**187.287,65**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 412	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4003019	OU	N	10/11/2023

(=) Valor do Documento: 187.287,65

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4003019	OU	N	10/11/2023

(=) Valor do Documento: 187.287,65

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.403
Valor	117.225,98
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E2CC18A32F23A929

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:21:11
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:38:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FIN/FUNDEB/ENSINO INFANTIL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 579.752,79	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	117.225,98
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**117.225,98**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 412	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4004019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 117.225,98

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4004019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 117.225,98

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.404
Valor	373.511,98
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	FADEF1182BF57534

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:22:22
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:38:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREV/FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.847.243,12		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	373.511,98
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.636	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**373.511,98**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4010019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 373.511,98

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4010019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 373.511,98

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.405
Valor	348.513,11
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	30B450D0DCE42646

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:23:03
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:38:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREV/FUNDEB/ENSINO INFANTIL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 1.723.608,66	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	20,22%	348.513,11
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade	Indice de Correção	Juros/Multas		0,00
Segurados: 1.636	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**348.513,11**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
10/11/2023	4011019	OU	N	10/11/2023	348.513,11

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
10/11/2023	4011019	OU	N	10/11/2023	348.513,11

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.406
Valor	210.840,36
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90174D3F25004EE8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:25:01
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:38:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRF-8ARW-7QYK-697Y

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados	14%	210.840,36
R$ 1.506.002,39		Empresa		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Deduções		0,00
R$ 0,00		Parcelamento		0,00
Salário Bruto		Atual. Monetária		0,00
R$ 0,00		Juros/Multas		0,00
Informativo		**Total**		**210.840,36**
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 187	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento				
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4000019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 210.840,36

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4000019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 210.840,36

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.407
Valor	499.918,79
Destinação	0
Data transferência	24/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C0E2492CAD5B309F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	24/11/2023 14:25:55
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	24/11/2023 14:38:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.570.851,78	Segurados	14%	499.918,79
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		499.918,79

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 824	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4007019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 499.918,79
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/11/2023	4007019	OU	N	10/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 499.918,79
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.209
Valor	92.809,24
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	26EA31733CD1560C

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 14:29:50
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:31:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO FRESCINDO: Sistema eTCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO - DEMAIS
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados	14%	92.809,24
R$ 662.921,78		Empresa		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Deduções		0,00
R$ 0,00		Parcelamento		0,00
Salário Bruto		Atual. Monetária		0,00
R$ 0,00		Juros/Multas		0,00
Informativo		**Total**		**92.809,24**
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 228	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento				
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4028019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 92.809,24

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4028019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 92.809,24

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCINDO: Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.208
Valor	69.593,46
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	76482A107FF2F020

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 14:29:27
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:31:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 497.096,27	Segurados	14%	69.593,46
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**69.593,46**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 103	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4022019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 69.593,46

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4022019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 69.593,46

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.207
Valor	134.043,02
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1F3547F81C6E510B

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 14:28:44
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:31:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO - DEMAIS	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 662.921,78		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	134.043,02
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 228	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**134.043,02**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/12/2023 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 19/12/2023	Nº Documento: 4027019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 19/12/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 134.043,02 (-) Desconto: (-) Outras deduções/Abatimento: (+) Mora/Multa/Mora/Juros:
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos: (=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/12/2023 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 19/12/2023	Nº Documento: 4027019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 19/12/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 134.043,02 (-) Desconto: (-) Outras deduções/Abatimento: (+) Mora/Multa/Mora/Juros:
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos: (=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.206
Valor	100.512,89
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6BE52E23176FF26D

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 14:28:04
	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:31:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/12/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	11/2023
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO - DEMAIS
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 497.096,27	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	100.512,89
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**100.512,89**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 103	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4021019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 100.512,89

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4021019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 100.512,89

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.203
Valor	502.888,84
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6C8091C7E3E7FBDF

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:40:28
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	22/12/2023 14:57:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 3.592.066,54		Segurados		14%	502.888,84
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 823	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**502.888,84**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4032019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 502.888,84

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4032019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 502.888,84

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.202
Valor	603,18
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	755DB25235FC391A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:39:20
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	22/12/2023 14:57:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - C 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.89 38/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB/ R.R.A
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.308,43	Segurados	14%	603,18
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**603,18**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 6	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4038019	OU	N	19/12/2023

(=) Valor do Documento: 603,18

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4038019	OU	N	19/12/2023

(=) Valor do Documento: 603,18

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

GOVERNO

G338221449675177023
22/12/2023 14:57:43

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.201
Valor	211.232,04
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F2CD16B42D7A7EF6

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:38:43
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	22/12/2023 14:57:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE			Numero: 10	Competencia: 11/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.508.800,14		Segurados		14%	211.232,04
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 187	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			211.232,04

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/12/2023 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 19/12/2023	Nº Documento: 4026019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 19/12/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 211.232,04 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/12/2023 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 19/12/2023	Nº Documento: 4026019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 19/12/2023
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 211.232,04 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

GOVERNO

G338221541882863015
22/12/2023 15:48:51

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.211
Valor	87.375,18
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CF461B0068D6FB1A

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:38:23
	JB542552 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:47:59
	J8313653 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 15:48:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8313653 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			
Cidade		UF	CEP	FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 432.122,51	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	20,22%	87.375,18
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 121 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**87.375,18**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4023019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 87.375,18

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4023019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 87.375,18

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.214
Valor	253.069,06
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	810FDD136C103600

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:39:32
	JB542552 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:48:00
	J8313653 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 15:48:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8313653 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/12/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	11/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.251.578,24	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	253.069,06
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 593 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**253.069,06**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4029019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 253.069,06

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4029019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 253.069,06

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.212
Valor	964,38
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D2996F3AAEECF03

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:38:41
	JB542552 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:47:59
	J8313653 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 15:48:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8313653 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 11/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVID./ENSINO FUND./R.R.A
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.769,43	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	964,38
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 5 / Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**964,38**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4035019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 964,38

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4035019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 964,38

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2951 / 006 / 00300004-0
Conta destino:	2951 / 006 / 00000133-9

Nome destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 316,16

Data de débito:	22/12/2023
Data/hora da operação:	22/12/2023 17:16:41

Código da operação:	221716
Chave de segurança:	J6X3GS05K8ZN67FP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.213
Valor	316,16
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C163BEB81C050B08

Assinada por	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:39:06
	JB542552 RICARDO CARVALHO COSTA	22/12/2023 15:47:59
	J8313653 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 15:48:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8313653 RENATA TORRES DE SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 11/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVID./ENSINO FUND./R.R.A
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.563,60	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	316,16
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**316,16**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4033019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 316,16

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4033019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 316,16

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.33
2792802792 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202312222011234598905 56
CNPJ DO PAGADOR: 46.523.072/0001-14
VALOR: 172,00
TARIFA: 1,70
DATA: 22/12/2023 - 17:14:41
DESCRICAO: fusbemo

PAGO PARA: Fusbemo
CNPJ: 11.898.138/0001-76
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951 - CONTA: 00000000006000001339
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 22/12/2023 - 17:14:42

==========

DOCUMENTO: 122218
AUTENTICACAO SISBB: F.ECE.C29.91E.591.C60

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVID./ENSINO FUND./R.R.A	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.563,60		Segurados		11%	172,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**172,00**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4034019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 172,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4034019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 172,00

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.15.30
2792802792 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202312231406243114620 26
CNPJ DO PAGADOR: 46.523.072/0001-14
VALOR: 175.220,73
TARIFA: 10,00
DATA: 23/12/2023 - 11:07:44
DESCRICAO: Pagamento fusbemo

PAGO PARA: Fusbemo
CNPJ: 11.898.138/0001-76
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951 - CONTA: 00000000006000001339
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 23/12/2023 - 11:07:45

==========

DOCUMENTO: 122602
AUTENTICACAO SISBB: 3.2D0.FB4.07B.3BA.9BD

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.251.578,24		Segurados		14%	175.220,73
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 593	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			175.220,73

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4030019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 175.220,73

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4030019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 175.220,73

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

Emissão de comprovantes

G3372310401135961
23/12/2023 11:15:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.15.30
2792802792 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202312231405229930086l8
CNPJ DO PAGADOR: 46.523.072/0001-14
VALOR: 60.497,22
TARIFA: 10,00
DATA: 23/12/2023 - 11:07:29
DESCRICAO: pagamento fusbemo

PAGO PARA: Fusbemo
CNPJ: 11.898.138/0001-76
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951 - CONTA: 00000000006000001037
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 23/12/2023 - 11:07:30

==========

DOCUMENTO: 122601
AUTENTICACAO SISBB: A.24A.754.198.915.25C

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados	14%	60.497,22
R$ 432.122,51		Empresa		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Deduções		0,00
R$ 0,00		Parcelamento		0,00
Salário Bruto		Atual. Monetária		0,00
R$ 0,00		Juros/Multas		0,00
Informativo		**Total**		**60.497,22**
Qantidade	Indice de Correção			
Segurados: 121	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento				
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4024019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 60.497,22

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4024019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 60.497,22

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.33
2792802792 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202312222009131572788806
CNPJ DO PAGADOR: 46.523.072/0001-14
VALOR: 667,72
TARIFA: 6,61
DATA: 22/12/2023 - 17:14:16
DESCRICAO: fusbemo

PAGO PARA: Fusbemo
CNPJ: 11.898.138/0001-76
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2951 - CONTA: 00000000006000001339
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 22/12/2023 - 17:14:17

==========

DOCUMENTO: 122216
AUTENTICACAO SISBB: 4.322.C59.B11.247.D73

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/12/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	11/2023
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVID./ENSINO FUND./R.R.A
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 4.769,43	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	14%	667,72
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**667,72**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 5	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4036019	OU	N	19/12/2023

(=) Valor do Documento: 667,72

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Endereço
Sacador/Avalista

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4036019	OU	N	19/12/2023

(=) Valor do Documento: 667,72

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Endereço
Sacador/Avalista

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.205
Valor	726.314,71
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8BF850AA30311042

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:49:10
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	22/12/2023 14:57:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 11/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.592.066,54	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	20,22%	726.314,71
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 823 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**726.314,71**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
19/12/2023	4031019	OU	N	19/12/2023	726.314,71

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
19/12/2023	4031019	OU	N	19/12/2023	726.314,71

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.204
Valor	305.079,35
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D5D8B8A1165215DF

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:48:31
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	22/12/2023 14:57:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.508.800,14		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		20,22%	305.079,35
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 187	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**305.079,35**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4025019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 305.079,35

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4025019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 305.079,35

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.206
Valor	871,17
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	295CE339194CE9EC

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	22/12/2023 14:49:24
	JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA	22/12/2023 14:57:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG624496 MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB/ R.R.A
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.308,43		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	20,22%	871,17
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 6	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		871,17

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4037019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 871,17
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
19/12/2023	4037019	OU	N	19/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 871,17
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.704
Valor	706.541,76
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F8F4C719F75D61CA

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:25:28
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	27/12/2023 12:29:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			28/12/2023
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2023
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.494.277,03	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	2a.parc.13o.sal.dez/2023	20,22% 706.541,76
Salário Bruto	R$ 0,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 886 Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**706.541,76**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4054019	OU	N	27/12/2023

(=) Valor do Documento: 706.541,76

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4054019	OU	N	27/12/2023

(=) Valor do Documento: 706.541,76

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.703
Valor	303.591,27
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	942A1FE0DC609116

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:24:58
	JC499849 LELIA HARTMANN TORRES	27/12/2023 12:29:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 28/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.501.440,80	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	20,22%	303.591,27
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 188 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**303.591,27**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4047019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 303.591,27

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4047019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 303.591,27

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.704
Valor	85.746,68
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	ABD225B05D81BDC3

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:22:10
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 28/12/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 12/2023	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 424.068,57	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	20,22%	85.746,68
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**85.746,68**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 120	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4045019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 85.746,68

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4045019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 85.746,68

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.705
Valor	237.330,43
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1B3078380D94C314

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:22:26
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 28/12/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2023
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVID/ENSINO FUNDAMENTAL
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.173.741,32	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: 2a.parc.13o.sal.dez/2023	20,22%	237.330,43
Salário Bruto: R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**237.330,43**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 591	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4051019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 237.330,43

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 28/12/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
27/12/2023	4051019	OU	N	27/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 237.330,43

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.704
Valor	85.746,68
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	ABD225B05D81BDC3

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:22:10
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.705
Valor	237.330,43
Destinação	0
Data transferência	27/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1B3078380D94C314

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES DE SENE	27/12/2023 12:22:26
	JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA	27/12/2023 12:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO CARVALHO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQF-14BR-6ACP-EGSF

Diante do apontamento de item **C.1.10.9. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, em que o ilustre auditor realiza uma interpretação literal e em desconformidade com a sistemática do texto normativo, convém por meio desta defesa esclarecer os seguintes pontos, já que da maneira como foi realizada a argumentação jurídica, houve o desvirtuamento da natureza jurídica das verbas honorárias de titularidade dos Procuradores Municipais, de acordo com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Explico melhor!

Ao se interpretar a Lei Municipal n° 3.175/2021 e o Decreto Municipal n° 135 "G"/2022, verifica-se nos **artigos 1°; 2°, parágrafo único; 3°, §2°; 7°, §3°**, do referido Decreto, **há previsão de maneira sistemática quanto a natureza jurídica dos valores oriundos da verba honorária serem extraorçamentária, destacando-se a singularidade de não constituírem orçamento ou renda do Município**, de acordo com próprio entendimento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

> **Art. 2°.** O fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato será constituído pelas seguintes receitas:
>
> **Parágrafo único. Por se tratarem de honorários previstos neste Decreto de direito do advogado, com natureza alimentar, caracterizando-se como verba eventual, subordinada o evento futuro e incerto, consubstanciado na vitória no processo, os valores a que se referem o artigo NÃO poderão ser revertidos, A QUALQUER TÍTULO, AO TESOURO MUNICIPAL.**

Além disso, verifica-se de forma peremptória e exaustivamente detalhado, tratar-se de verbas destinadas **exclusivamente ao recebimento dos honorários advocatícios**, da mesma maneira **constituem direito autônomo e pertencem EXCLUSIVAMENTE aos profissionais que exercem a representação do Município em Juízo, conforme literalidade do artigo 1° do Decreto n° 135 "G"/2022, que destrincha e prevê a finalidade pela qual o fundo fora criado, qual seja para a remuneração dos procuradores municipais**:

> **Art. 1°.** Fica regulamentado o fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato, **destinado EXCLUSIVAMENTE ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência incluídos nas condenações de ações judiciais em que o Município de Francisco Morato seja parte** e os encargos fixados no parágrafo 1°, do artigo 1°, da Lei Municipal n° 3.175/2021 **que constituem direito AUTÔNOMO e PERTENCEM EXCLUSIVAMENTE AOS PROFISSIONAIS que exercem a representação do Município em Juízo.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

Scanned with CamScanner

Tem-se por certo, **que a finalidade precípua das verbas honorárias de atuação dos advogados públicos destinam-se para a composição do vencimento daqueles que atuam em juízo, sendo a máxima *ratio decidendi* do Decreto em questão**, elucidado no próprio artigo 1°, sendo esta a essência do que preconiza todo o regulamento em questão.

Isto porque, é certo que os valores relativos aos honorários advocatícios sucumbenciais constituem uma **contraprestação** aos serviços realizados na condução do processo, concedida em razão do êxito na defesa dos interesses da Fazenda Pública, com vistas à eficiência administrativa.

Exatamente por isso, é possível concluir que **os recursos advindos da arrecadação com honorários sucumbenciais são de titularidade dos Procuradores Públicos, vedada a utilização de forma vinculada e obrigatória destes recursos próprios pelo Erário**, como a interpretação proposta pelo ilustre auditor.

Ademais, **verifica-se a incorporação de entendimento do Supremo Tribunal Federal extraído da ADI 6168, visto que no artigo 2°, parágrafo único do Decreto, trata da eventualidade das verbas honorárias, no sentido de serem variáveis e condicionada a evento futuro e incerto.**

Assim sendo, **lastreado na prevenção de desequilíbrios e injustiças, permite-se que o excedente do valor auferido no mês corrente, possam ser suplementados no mês seguinte a fim de que não haja essa inconstância nos valores percebidos pelos advogados públicos, desde que respeitado o teto constitucional**, conforme argumentação do Relator Min. Ricardo Lewandowski:

> "Faço apenas uma ressalva quanto à forma de aplicação do teto remuneratório aos honorários advocatícios. Como se sabe, **os honorários são verbas de natureza variável, que dependem do êxito do ente federado nas ações judiciais**. Por esse motivo, **embora seja possível que, em determinado mês, as parcelas remuneratórias somadas aos honorários superem aquele limite, também há a possibilidade de esse montante total, em outro mês, permanecer muito aquém do teto constitucional. Para prevenir eventuais desequilíbrios e evitar injustiças, penso ser razoável permitir que, nos meses em que haja percepção de honorários acima do teto, o valor residual seja distribuído entre os advogados públicos nos meses seguintes, desde que se respeite mensalmente, como limite máximo, o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal**. Esse mecanismo permitiria um maior equilíbrio na distribuição dos honorários, buscando conciliar a correta aplicação do teto constitucional com o incentivo à atuação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

Scanned with CamScanner

dos advogados públicos proporcionado pelos honorários sucumbenciais. Assim, a incidência do teto não prejudicaria o recebimento de uma justa retribuição pelo trabalho exercido pelos advogados públicos na defesa dos interesses da União, dos Estados e dos Municípios."[1]

Neste mesmo sentido, **destaca-se recente precedente do E. TJSP em ADI 2273365-69.2023.8.26.0000, julgado em 07/08/2024**, em que aponta a natureza remuneratória dos honorários advocatícios de titularidade dos advogados públicos, **vedando-se a utilização destes recursos pelo Erário, justamente por se tratar de verba de natureza privada e não fazerem parte do orçamento público ou do tesouro municipal**, tal como preconiza o art. 3°, §2°, do Decreto:

> **Art. 3°, §2°.** Os **honorários** previstos no *caput* deste artigo **são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal**, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

Assim sendo, tem-se por certo que o investimento previsto nos incisos do art. 7° do Decreto, **constituiu uma exceção a regra, pautada na mera liberalidade dos titulares da verba honorária em destiná-las ou não para as hipóteses previstas nestes incisos, conforme a própria essencialidade e razão de existir da verba honorária.**

Superado esta celeuma, o apontamento de que os procuradores municipais ultrapassaram o teto constitucional constitui uma interpretação abstraída da realidade contábil, **visto que em nenhum momento houve vencimento acima do teto constitucional mais conservador, já que ainda vige o limite de R$ 39.293,32 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) mensais devidamente pagos a cada um dos procuradores**, conforme tabela abaixo[2] e holerite acostados (Doc. 01_Fichas Financeiras).

1 STF, ADI 6.1.68/DF, Plenário, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 21.06.2021, p. 21/22.

2 Quanto aos valores acostados convém destacar que nos meses que numericamente superaram o teto constitucional foi oriundo de verbas decorrentes férias e décimo terceiro. Já no que diz respeito ao Procurador Norberto Caetano Araujo, houve venda de licença prêmio, goza de abono permanência e gozou por diversas vezes de férias no ano de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

Scanned with CamScanner

DATA	RENDIMENTOS SERVIDORES			
	FERNANDA GALLO DE CARVALHO	KAMILA NUNES MAIA	JEAN ALMEIDA DO VALE	NORBERTO CAETANO DE ARAÚJO
jan/23	35.784,47	35.784,47	35.784,47	57.561,67
fev/23	35.787,22	35.787,22	35.787,22	37.405,42
mar/23	35.787,22	35.787,22	35.787,22	35.787,22
abr/23	37.914,95	37.914,95	37.914,95	40.514,42
mai/23	38.239,95	40.648,97	38.239,95	64.234,67
jun/23	40.648,98	38.239,95	38.239,95	40.839,40
jul/23	38.239,95	38.239,95	41.451,99	40.839,42
ago/23	39.845,98	38.239,95	38.239,95	40.839,42
set/23	38.239,95	38.239,95	38.239,95	40.839,42
out/23	38.239,95	39.042,96	39.042,96	48.637,84
nov/23	13.748,05	13.748,05	13.748,06	29.309,86
dez/23	11.702,11	11.702,11	10.109,93	24.664,45

Isso porque, como já consignado, a arrecadação dos honorários sucumbenciais pertence aos advogados públicos pela retribuição do trabalho exercido na condução dos processos judiciais, devendo eventual valor residual ser distribuído entre eles nos meses subsequentes, dentro dos limites constitucionais.

Neste ponto, convém recorrer da ementa da ADI julgada procedente pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em que esclarece de forma límpida e fundamentada a imprescindibilidade de que, **respeitados o teto constitucional mensalmente** – **tal como ocorreu no Município de Francisco Morato** -, **não há que se suscitar qualquer inconstitucionalidade**:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Alegação de inconstitucionalidade do artigo 31, incisos I e II, da Lei Complementar nº 504/2008 do Município da Praia Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 739/2017 e necessidade de interpretação conforme à Constituição do artigo 28 da mesma norma local – REGRAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS E DESTINAÇÃO DO EXCEDENTE AO 'CAIXA GERAL' DA PREFEITURA MUNICIPAL – **Honorários advocatícios percebidos pelos advogados públicos que ostentam caráter remuneratório, observado o teto do subsídios dos Ministros do STF** – Tema 510 de Repercussão Geral – Entendimento em consonância, ademais, com o Código de Processo Civil e Estatuto da OAB – **Recursos advindos da**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

Scanned with CamScanner

arrecadação com a verba sucumbencial que são de titularidade dos Procuradores Públicos, vedada a utilização destes recursos próprios pelo Erário – Quando a somatória das parcelas da remuneração e os honorários sucumbenciais superarem o teto constitucional, por se tratarem de acréscimo variável e flutuante, a destinação do valor residual deve ser distribuída entre os advogados públicos nos meses seguintes, dentro do teto remuneratório – Descabida vinculação desse excedente ao "caixa geral" da Prefeitura Municipal – Ademais, natureza e destinação dos honorários advocatícios constituem matéria processual civil, de competência privativa da União, nos termos do art. 22, I, da CF/88 – Violação do pacto federativo – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL do art. 31, *I* e II, da LC 504/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 739/2017, do Município da Praia Grande, bem como da sua redação original, a fim de evitar a repristinação tácita da legislação anterior, igualmente inconstitucional – INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO quanto ao art. 28 da norma local, a fim de que a remuneração dos Procuradores Municipais, **incluída a verba honorária sucumbencial, observe o teto remuneratório constitucional de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do STF** – Caráter remuneratório dos honorários advocatícios sucumbenciais, devendo integrar o cômputo da base de cálculo do décimo terceiro salário e adicional de férias – AÇÃO PROCEDENTE. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2273365-69.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Fernando Nishi; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 07/08/2024; Data de Registro: 08/08/2024)

Resta evidente, portanto, que o recebimento dos honorários advocatícios pelos procuradores jurídicos do Município de Francisco Morato, encontram-se em consonância com o teto Constitucional estabelecido no artigo 37, inciso XI, da Magna Carta e, com o devido respeito à interpretação dada ao Decreto Municipal pelo ente fiscalizador, implicaria subverter a hierarquia das normas, dando-se maior valor a um decreto municipal em detrimento das normas federais que estabelecem a natureza jurídica da verba honorária, no caso esvaziaria os preceitos normativos consagrados no Código de Processo Civil e no Estatuto da OAB.

Francisco Morato, 03 de setembro 2024.

Norberto Caetano de Araujo

Kamila Nunes Maia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

Scanned with CamScanner

MORATO

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Relatório: FPJ1262_HIST
Usuário: 07944123860
Data: 03/06/2024
Hora: 15:35:53
Página: 1

Relatório da Ficha Financeira: 01/2023 a 12/2023

Matricula	Nome	Admissão
22138	FERNANDA GALLO DE CARVALHO	25/04/2022

Cargo	Vinculo	CPF	PIS
140 - PROCURADOR JURIDICO	21 - ESTATUTARIO - EFETIVO - MENSALISTA	38334832885	13888206811

Ano: 2023

Evento	Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembr	Dezembr	Total	13
Proventos														
1 - SALARIO	4.484,83	4.818,05							642,41	4.818,05	4.818,05	4.818,05	24.399,44	
35 - ANTECIPACAO 13O SALARIO						2.409,03							2.409,03	
40 - FERIAS								481,81	4.175,64				4.657,45	
46 - 1/3 FERIAS								1.606,02					1.606,02	
76 - DIFERENCA DE SALARIO		333,23											333,23	
81 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	680,00	680,00	6.560,00	
125 - MATERN MUNICIPAL			4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.336,25					28.426,50	
161 - VALE ALIMENTACAO - ABONO NATALINO												680,00	680,00	
184 - HONORARIOS E ENC.ADV.	30.974,64	30.310,94	30.644,17	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	8.250,00	5.524,06	335.107,11	
300 - 13O SALARIO													4.818,05	4.818,0
Descontos														
502 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.709,33	8.684,43	8.697,25	9.282,38	9.266,78	9.266,78	9.266,78	9.266,78	9.266,78	9.266,78	2.523,25	1.773,62	95.270,94	
514 - IRF 13O SALARIO													280,56	280,56
585 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	340,00	340,00	3.930,00	
603 - ADIANTAMENTO 13O SALARIO PAGO													2.409,03	2.409,0
609 - VALE ALIMENTACAO - ABONO NATALINO												340,00	340,00	
951 - PREV. MUNICIPAL	627,88	721,18	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	8.094,36	
952 - PREV. MUNIC. - 13O SAL													674,53	674,53

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Relatório: FPJ1262_HIST
Usuário: 07944123860
Data: 03/06/2024
Hora: 15:35:28
Página: 1

Relatório da Ficha Financeira: 01/2023 a 12/2023

Matricula	Nome	Admissão
21871	KAMILA NUNES MAIA	14/02/2022

Cargo	Vinculo	CPF	PIS
140 - PROCURADOR JURIDICO	21 - ESTATUTARIO - EFETIVO - MENSALISTA	2074671105	14138427003

Ano: 2023

Evento	Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembr	Dezembr	Total	13
Proventos														
1 - SALARIO	4.484,83	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	2.409,03	4.818,05	4.818,05	55.074,36	
35 - ANTECIPACAO 13O SALARIO					2.409,02								2.409,02	
40 - FERIAS										2.409,03			2.409,03	
46 - 1/3 FERIAS										803,01			803,01	
76 - DIFERENCA DE SALARIO		333,23											333,23	
81 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	680,00	680,00	6.560,00	
161 - VALE ALIMENTACAO - ABONO NATALINO												680,00	680,00	
184 - HONORARIOS E ENC ADV.	30.974,64	30.310,94	30.644,17	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,89	8.250,00	5.524,06	335.107,10	
300 - 13O SALARIO													4.818,05	4.818,0
Descontos														
502 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.709,33	8.684,43	8.697,25	9.282,38	9.266,78	9.266,78	9.266,78	9.266,78	9.266,78	9.266,78	2.523,25	1.773,62	95.270,94	
514 - IRF 13O SALARIO													280,56	280,5
585 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	340,00	340,00	3.930,00	
603 - ADIANTAMENTO 13O SALARIO PAGO													2.409,02	2.409,0
609 - VALE ALIMENTACAO - ABONO NATALINO												340,00	340,00	
951 - PREV. MUNICIPAL	627,88	721,18	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	8.094,36	
952 - PREV. MUNIC. - 13O SAL													674,53	674,5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

Relatório da Ficha Financeira: 01/2023 a 12/2023

Matrícula	Nome	Admissão
21873	JEAN ALMEIDA DO VALE	14/02/2022

Cargo	Vinculo	CPF	PIS
140 - PROCURADOR JURIDICO	21 - ESTATUTARIO - EFETIVO - MENSALISTA	40913311812	21068214475

Ano: 2023

Evento	Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembr	Dezembr	Total	13
Proventos														
1 - SALARIO	4.484,83	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.818,05	4.657,45	2.569,63	4.818,05	4.818,05	2.409,03		47.847,29	
35 - ANTECIPACAO 13O SALARIO							2.409,03						2.409,03	
40 - FERIAS							160,60	2.248,42			2.409,03		4.818,05	
46 - 1/3 FERIAS							803,01			803,01			1.606,02	
76 - DIFERENCA DE SALARIO		333,23											333,23	
81 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	680,00		5.880,00	
162 - VALE ALIMENTACAO - RESCISAO												340,00	340,00	
184 - HONORARIOS E ENC.ADV	30.974,64	30.310,94	30.644,17	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	32.771,90	8.250,00		329.583,05	
453 - 13O SALARIO												4.416,54	4.416,54	
456 - FERIAS PROPORCIONAIS												4.015,04	4.015,04	
457 - 1/3 S/ REMUNERACAO DE FERIAS												1.338,35	1.338,35	
Descontos														
502 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.709,33	8.684,43	8.697,25	9.282,38	9.266,78	9.266,78	9.222,61	9.266,78	9.266,78	9.266,78	2.523,26		93.453,16	
514 - IRF 13O SALARIO												202,86	202,86	
585 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	340,00		3.590,00	
603 - ADIANTAMENTO 13O SALARIO PAGO												2.409,03	2.409,03	
951 - PREV. MUNICIPAL	627,88	721,18	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53	674,53		7.419,83	
952 - PREV. MUNIC. - 13O SAL												618,32	618,32	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Relatório: FPJ1262_HIST
Usuário: 07944123860
Data: 03/06/2024
Hora: 15:34:10
Página: 1

Relatório da Ficha Financeira: 01/2023 a 12/2023

Matricula	Nome	Admissão
6138	NORBERTO CAETANO DE ARAUJO	07/04/1992

Cargo	Vínculo	CPF	PIS
140 - PROCURADOR JURIDICO	21 - ESTATUTARIO - EFETIVO - MENSALISTA	90206371853	10680553573

Ano: 2023

Evento	Janeiro	Fevereir	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembr	Dezembr	Total	13
Proventos														
1 - SALARIO	8.129,99	8.734,05	8.734,05	8.734,05	8.734,05	5.240,43	7.860,65	4.367,03	4.367,03	4.367,03	4.367,03	4.367,03	78.002,42	
31 - ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	2.871,72	3.117,24	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	3.085,09	39.924,95	3.085,
35 - ANTECIPACAO 13O SALARIO										7.798,42			7.798,42	
40 - FERIAS						3.493,62	873,41	4.367,03	4.367,03	4.367,03	4.367,03	4.367,03	26.202,18	
46 - 1/3 FERIAS						2.599,47	2.599,47	2.599,47	2.599,47	2.599,47	2.599,47		15.596,82	
76 - DIFERENCA DE SALARIO		604,06											604,06	
77 - LICENCA PREMIO - INDENIZACAO	21.777,20	1.618,20			23.395,25								46.790,65	
81 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	680,00	680,00	6.560,00	
84 - QUINQUENIO ATR.		213,37											213,37	
85 - SEXTA PARTE	2.074,02	2.251,34	2.228,12	2.228,12	2.2[illegible]12	2.228,11	2.228,11	2.228,11	2.228,11	2.22[illegible]1	2.228,11	2.228,11	28.834,60	2.228,
139 - SEXTA PARTE - ATRASO		154,13											154,13	
161 - VALE ALIMENTACAO - ABONO NATALINO												680,00	680,00	
184 - HONORARIOS E ENC.ADV.	18.908,80	16.388,96	17.681,83	19.809,56	19.809,56	19.809,56	19.809,56	19.809,56	19.809,56	19.809,56	8.250,00	5.524,06	205.420,57	
190 - INCORP.DIF.SALARIAL	1.442,40	1.656,74	1.549,57	1.549,57	1.549,57	1 549,57	1.549,57	1.549,57	1.549,57	1.549,57	1.549,57	1.549,57	20.144,41	1.549,
201 - 1/3 ABONO DE FERIAS				2.599,47	2.599,47								5.198,94	
300 - 13O SALARIO													8.734,05	8.734,
490 - ABONO PERMANENCIA	2.032,54	2.342,33	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,55	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,56	28.394,01	2.183,55
Descontos														
502 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.323,05	8.238,61	8.282,27	8.867,40	8.851,80	8.328,20	8.328,20	8.328,20	8.328,20	8.328,20	5.149,32	4.399,69	93.753,14	
514 - IRF 13O SALARIO													3.404,16	3.404,16
585 - VALE ALIMENTACAO	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	340,00	340,00	3.930,00	
603 - ADIANTAMENTO 13O SALARIO PAGO													7.798,42	7.798,42
609 - VALE ALIMENTACAO - ABONO NATALINO												340,00	340,00	
951 - PREV. MUNICIPAL	2.032,54	2.342,33	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,55	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,56	2.183,56	26.210,46	
952 - PREV. MUNIC. - 13O SAL													2.183,55	2.183,55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYY-223R-6LHX-7FNV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

À Procuradoria-Geral da Autarquia
Assunto: I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia de Saúde da Família

Considerando os apontamentos realizados nos relatórios da I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia de Saúde da Família, TC 6901/989/23, sirvo-me do presente, para apresentação dos esclarecimentos:

- **Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017;**

O mapa de abrangência é um instrumento técnico de manejo dos agentes comunitários de saúde em conjunto com a equipe de estratégia de saúde da família, por isso ficam afixados nas salas desses profissionais.

Contudo, em atenção ao apontamento realizado, será providenciada a colocação dos mapas de abrangência, em todas as unidades de saúde, em local visível aos usuários.

- **A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n° 2, de 2017; (USF Santo Antonio e Água Vermelha)**

O número de famílias do território adscrito é de responsabilidade da equipe técnica e do gerente que deve inclusive monitorar a atualização do cadastro das famílias realizado pela equipe, principalmente no que tange aos indicadores de saúde territoriais, haja vista, a portaria de consolidação supracitada.

Dessa forma, os responsáveis pelas unidades em questão que informaram não dispor dos números de moradores cobertos no território serão inseridos em processo de capacitação e revisão das competências e atribuições enquanto enfermeiros da estratégia de saúde da família.

- **Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; (USF Casa Grande e Água Vermelha)**

Na mesma linha de resposta do item anterior, os responsáveis serão orientados em relação a necessidade de atendimento ao apontamento e às suas atribuições.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

USF CASA GRANDE

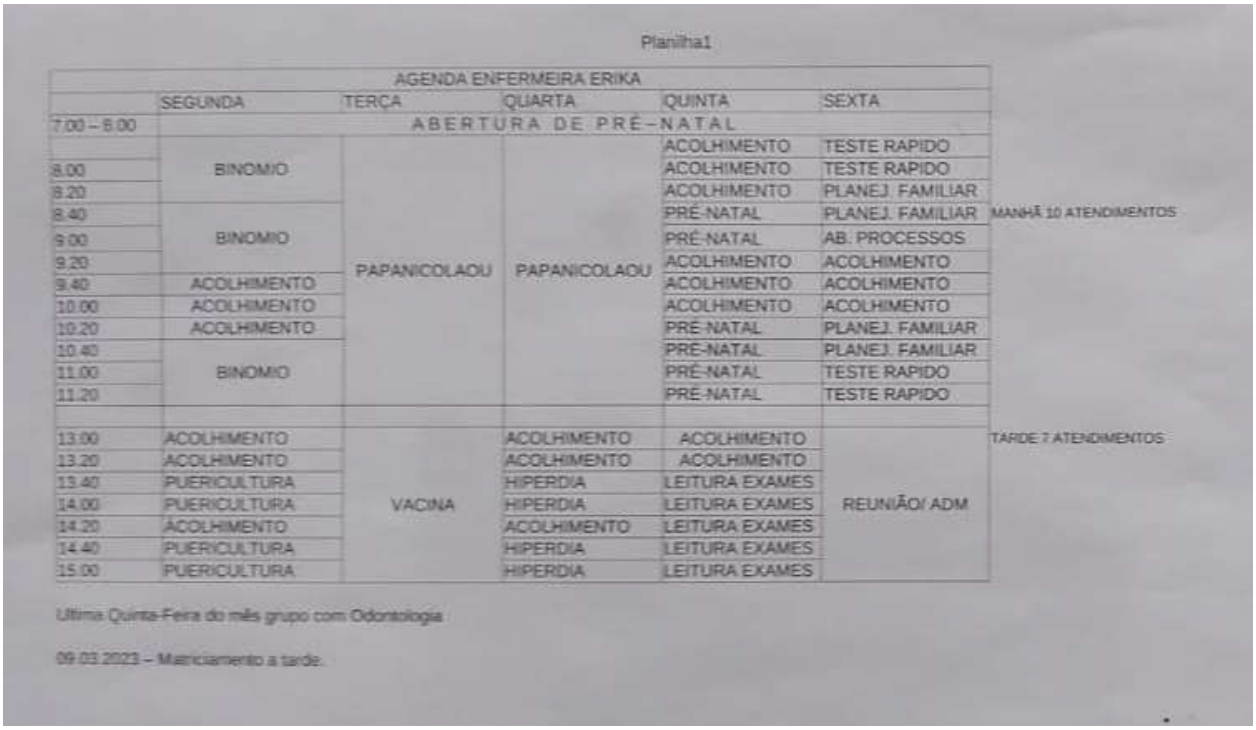

Planilha1

	AGENDA ENFERMEIRA ERIKA					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
7.00 – 8.00	ABERTURA DE PRÉ-NATAL					
	BINOMIO	PAPANICOLAOU	PAPANICOLAOU	ACOLHIMENTO	TESTE RAPIDO	
8.00				ACOLHIMENTO	TESTE RAPIDO	
8.20				ACOLHIMENTO	PLANEJ. FAMILIAR	
8.40	BINOMIO			PRÉ-NATAL	PLANEJ. FAMILIAR	MANHÃ 10 ATENDIMENTOS
9.00				PRÉ-NATAL	AB. PROCESSOS	
9.20	ACOLHIMENTO			ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	
9.40	ACOLHIMENTO			ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	
10.00	ACOLHIMENTO			ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	
10.20	BINOMIO			PRÉ-NATAL	PLANEJ. FAMILIAR	
10.40				PRÉ-NATAL	PLANEJ. FAMILIAR	
11.00				PRÉ-NATAL	TESTE RAPIDO	
11.20				PRÉ-NATAL	TESTE RAPIDO	
13.00	ACOLHIMENTO	VACINA	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	REUNIÃO/ ADM	TARDE 7 ATENDIMENTOS
13.20	ACOLHIMENTO		ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO		
13.40	PUERICULTURA		HIPERDIA	LEITURA EXAMES		
14.00	PUERICULTURA		HIPERDIA	LEITURA EXAMES		
14.20	ACOLHIMENTO		ACOLHIMENTO	LEITURA EXAMES		
14.40	PUERICULTURA		HIPERDIA	LEITURA EXAMES		
15.00	PUERICULTURA		HIPERDIA	LEITURA EXAMES		

Ultima Quinta-Feira do mês grupo com Odontologia

09.03.2023 – Matriciamento a tarde.

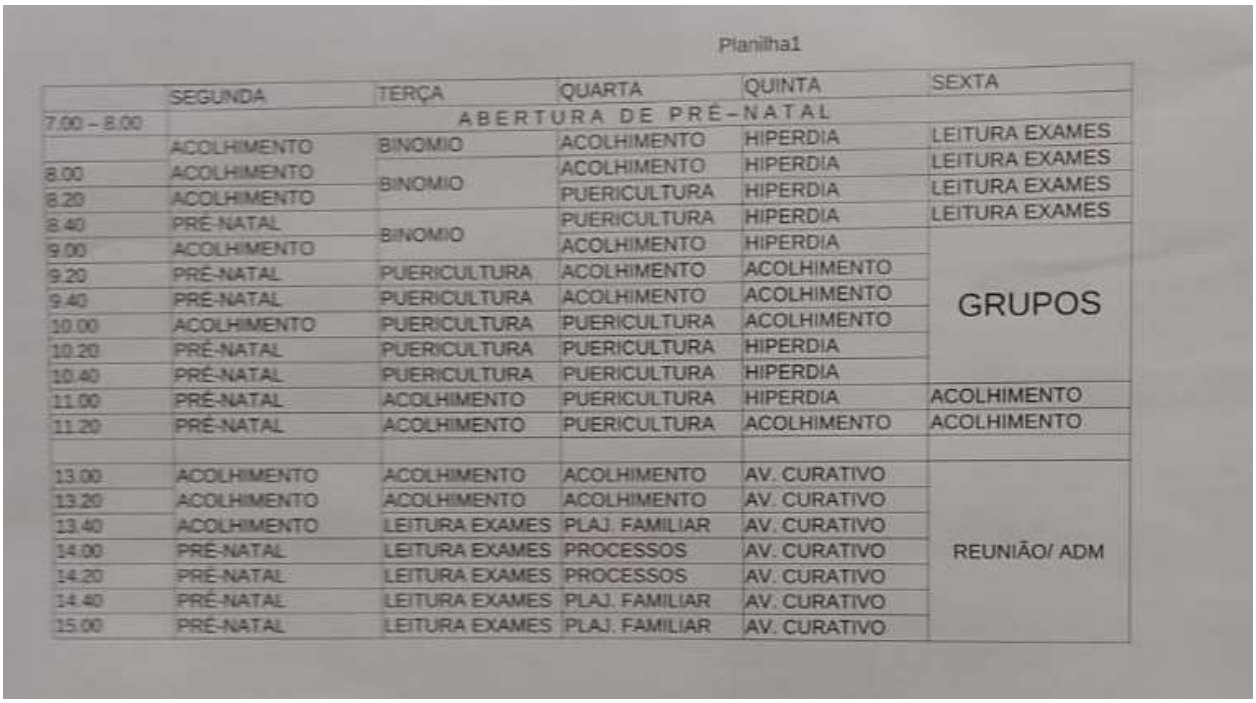

Planilha1

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7.00 – 8.00	ABERTURA DE PRÉ-NATAL				
	ACOLHIMENTO	BINOMIO	ACOLHIMENTO	HIPERDIA	LEITURA EXAMES
8.00	ACOLHIMENTO	BINOMIO	ACOLHIMENTO	HIPERDIA	LEITURA EXAMES
8.20	ACOLHIMENTO		PUERICULTURA	HIPERDIA	LEITURA EXAMES
8.40	PRÉ-NATAL	BINOMIO	PUERICULTURA	HIPERDIA	LEITURA EXAMES
9.00	ACOLHIMENTO		ACOLHIMENTO	HIPERDIA	GRUPOS
9.20	PRÉ-NATAL	PUERICULTURA	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	
9.40	PRÉ-NATAL	PUERICULTURA	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	
10.00	ACOLHIMENTO	PUERICULTURA	PUERICULTURA	ACOLHIMENTO	
10.20	PRÉ-NATAL	PUERICULTURA	PUERICULTURA	HIPERDIA	
10.40	PRÉ-NATAL	PUERICULTURA	PUERICULTURA	HIPERDIA	
11.00	PRÉ-NATAL	ACOLHIMENTO	PUERICULTURA	HIPERDIA	ACOLHIMENTO
11.20	PRÉ-NATAL	ACOLHIMENTO	PUERICULTURA	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO
13.00	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	AV. CURATIVO	REUNIÃO/ ADM
13.20	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	AV. CURATIVO	
13.40	ACOLHIMENTO	LEITURA EXAMES	PLAJ. FAMILIAR	AV. CURATIVO	
14.00	PRÉ-NATAL	LEITURA EXAMES	PROCESSOS	AV. CURATIVO	
14.20	PRÉ-NATAL	LEITURA EXAMES	PROCESSOS	AV. CURATIVO	
14.40	PRÉ-NATAL	LEITURA EXAMES	PLAJ. FAMILIAR	AV. CURATIVO	
15.00	PRÉ-NATAL	LEITURA EXAMES	PLAJ. FAMILIAR	AV. CURATIVO	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

USF ÁGUA VERMELHA

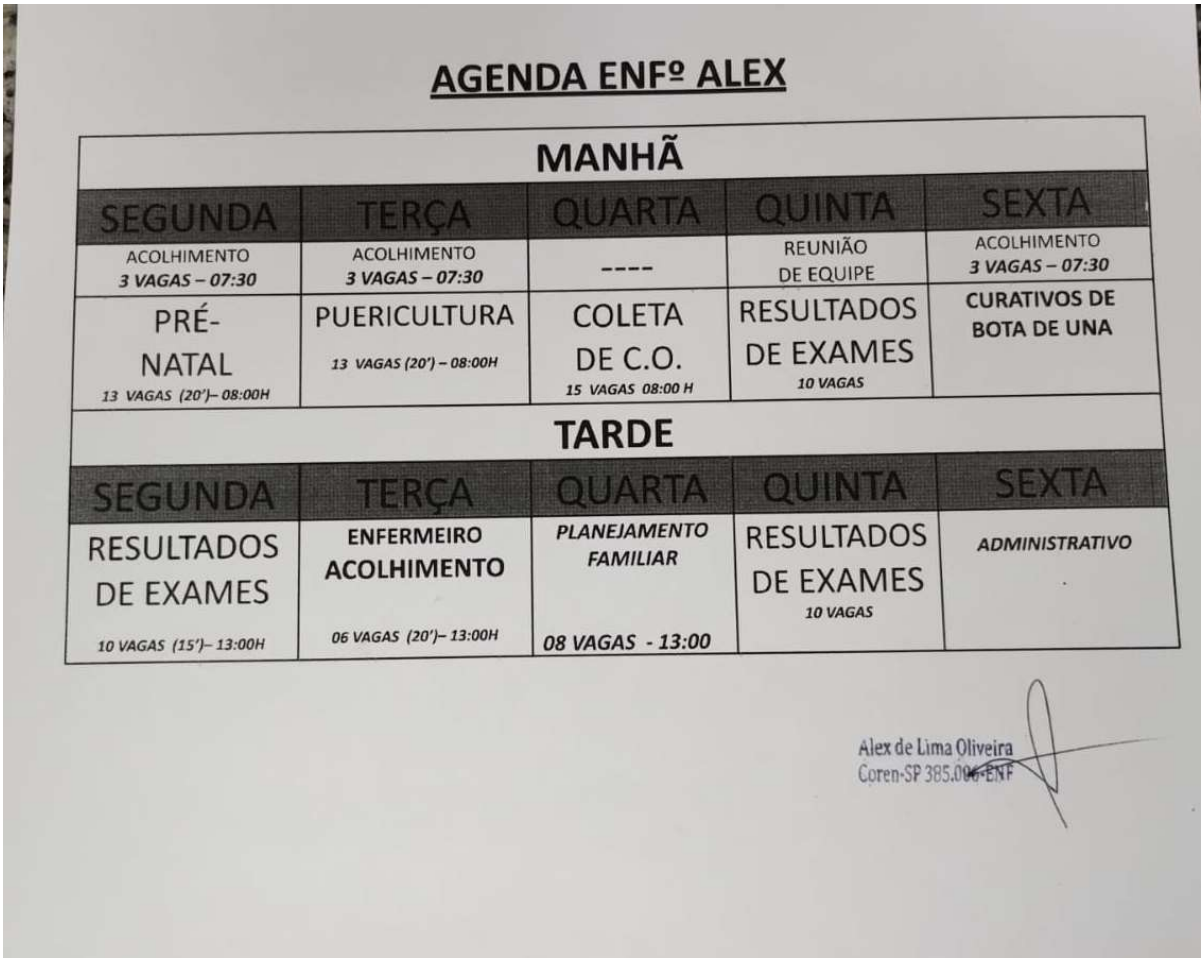

AGENDA ENFº ALEX

MANHÃ				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ACOLHIMENTO *3 VAGAS – 07:30*	ACOLHIMENTO *3 VAGAS – 07:30*	----	REUNIÃO DE EQUIPE	ACOLHIMENTO *3 VAGAS – 07:30*
PRÉ-NATAL *13 VAGAS (20')– 08:00H*	PUERICULTURA *13 VAGAS (20') – 08:00H*	COLETA DE C.O. *15 VAGAS 08:00 H*	RESULTADOS DE EXAMES *10 VAGAS*	CURATIVOS DE BOTA DE UNA

TARDE				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
RESULTADOS DE EXAMES *10 VAGAS (15')– 13:00H*	ENFERMEIRO ACOLHIMENTO *06 VAGAS (20')– 13:00H*	*PLANEJAMENTO FAMILIAR* *08 VAGAS - 13:00*	RESULTADOS DE EXAMES *10 VAGAS*	*ADMINISTRATIVO*

Alex de Lima Oliveira
Coren-SP 385.006-ENF

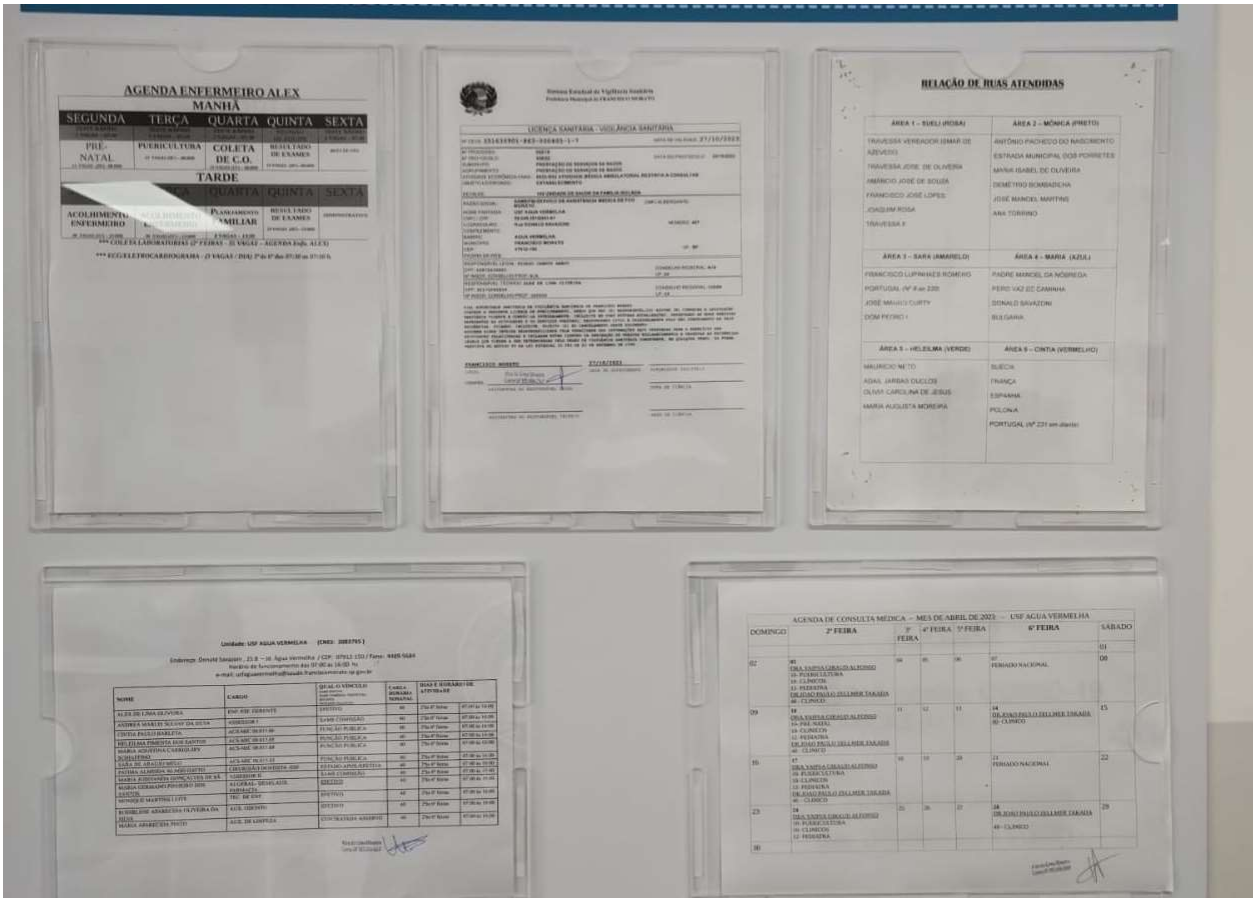

- **Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; (USF Casa Grande)**

O planejamento das equipes fora projetado atendendo as normativas pertinentes, contudo, o município sofreu crescimento populacional de maneira irregular, o que gerou a desproporcionalidade apontada.

Observa-se ainda em âmbito local que as famílias, diferentemente do observado em nível nacional, contam com número de membros em maior quantidade (acima de 5 membros/família), se realizarmos um comparativo entre os dados nacionais fornecidos pelo IBGE 2017/2018 (3,2 membros/família) e os dados dos cadastros domiciliares do município.

Os trabalhos da área de saúde local têm ocorrido com o objetivo de ampliação das equipes de estratégia de saúde da família, que embora em andamento, dependem da realização de políticas públicas em outros níveis, incluindo o federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

- **Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;**

O município dispõe de equipe mínima com CNES de 40 horas. Ocorre que no momento nem todas as equipes estão completas em decorrência da dificuldade de contratação de profissionais médicos. Para o que inclusive está em andamento a realização de concurso público que contempla o cargo

Além disso, em decorrência da falta de cobertura dos profissionais do Programa Mais Médicos, a Autarquia firmou parceria com entidade sem fins lucrativos, para realizações de plantões médicos, com o intuito de manutenção da continuidade dos atendimentos da população, especialmente daqueles com doenças crônicas não transmissíveis, gestantes e crianças menores de 2 (dois) anos, garantido assim, a assistência necessária.

A única exceção ocorre com cirurgião dentista, que tem carga horária de 20 (vinte) horas, autorizado pela legislação permite, qual seja Portaria nº 32, de 19 de maio de 2021 (anexa).

- **Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;**

A saúde do município vêm trabalhando com o intuito de completar as equipes, tendo em vista o contexto interfederativo que envolve programa Mais Médicos e o desfinanciamento da atenção básica com a mudança para o “Previne Brasil”.

Ressaltando que o município de Francisco Morato está realizando o processo seletivo nº 01/2022, que se encontra em fase de finalização da admissão de 42 agentes comunitários de saúde para atender a composição mínima das equipes. Além disso, está em andamento também a realização do concurso público nº 01/2022 que visa contratação de médicos (editais anexos).

Além disso, o município aguarda o incremento de programas e políticas públicas de outros entes federativos.

- **A Unidade não possui carrinho de emergência; (USF Santo Antonio e Água Vermelha)**

Embora, as unidades não disponham de carrinho. Todas as unidades possuem caixa de emergência, que tem função correlata ao carrinho, podendo, dessa forma, atender à população em eventuais intercorrências em que se faça necessário.









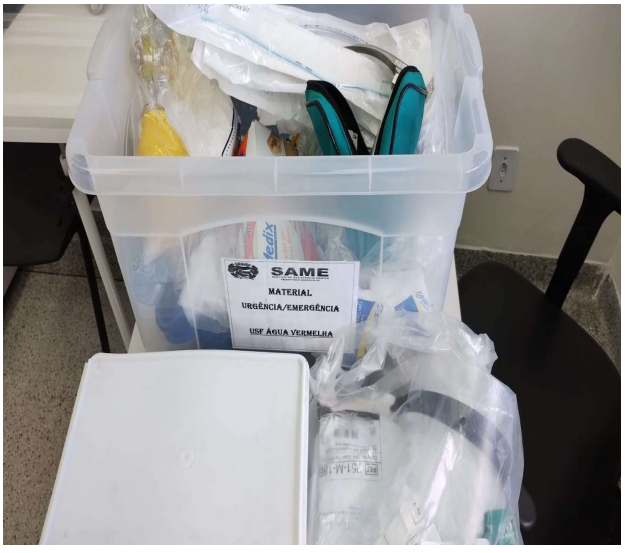

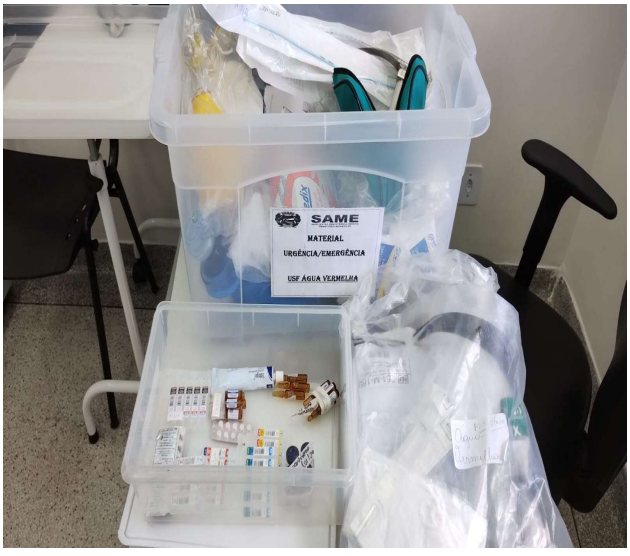

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Tel.: (11)4489-8900 Ramal 8920 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, 2º andar | Jardim Sinobe | CEP 07908-165 |
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

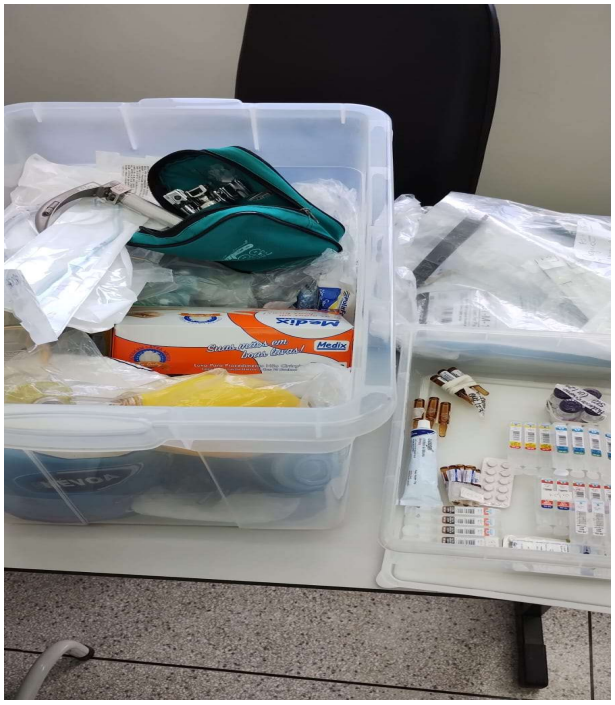

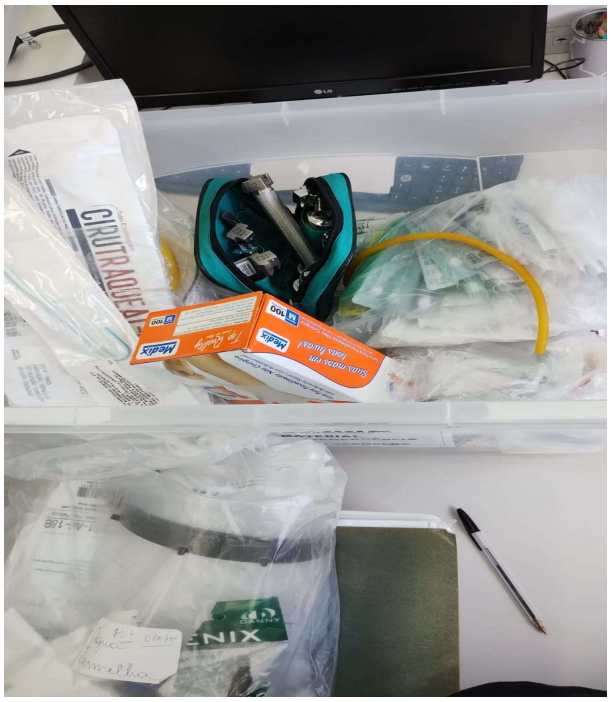



- **A Unidade não possui fonte fixa ou cilindro de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador; (USF Água Vermelha)**

A unidade possui dois cilindro localizados na parte externa, por desatenção e nervosismo do servidor que acompanhou a fiscalização não foi informado.









- **A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência; (USF Silvia e Terezinha)**

Conforme entendimento da Conselho Federal de Enfermagem é atribuição da equipe de enfermagem a conferência diária da bandeja de emergência, carrinho de emergência e/ou correlatos. Sendo assim, os profissionais das unidades referidas serão devidamente orientados quanto a suas atribuições e responsabilidades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

- **Há falta de vacina BCG; (USF Casa Grande)**

O município não sofre com a falta de tal vacina. Ocorre que a imunização é ofertada já na maternidade, sendo direcionados à Atenção Básica apenas casos excepcionais. Assim, de modo a evitar desperdício de doses do imunobiológico após a abertura do frasco multidoses, o município adotou a política de encaminhamento destes casos excepcionais para a unidade localizada na região central.

- **A Unidade não dispõe de Geladeira/Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico; (USF Santo Antonio)**

As unidades de saúde contam com refrigeradores apropriados para conservação do imunobiológico (ex. Refrimed – Refrigeradores que já possuem termômetro acoplado).

Além disso, todas salas de vacinas dispõem também de ar-condicionado externo para manutenção da temperatura ambiente.

- **A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas;**

As unidades não realizam deslocamento das vacinas, não usando portanto a caixa térmica mencionada. Na Autarquia somente o setor de vigilância realizada o transporte das vacinas, dispondo das referidas caixas.

- **A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal; (USF Casa Grande e Silvia)**

Esse é um indicador importante da Atenção Básica, cujo monitoramento deve ser realizado. Medidas internas serão adotadas para o devido acompanhamento, inclusive com orientação profissionais envolvidos quantos as suas atribuições e responsabilidades.

- **Há problema na oferta de outros exames; (USF Terezinha)**

O município oferta, através de contratação de Laboratório de análises, clínicas exames disgnósticos a todas as unidades de saúde. Em relação a USF Terezinha Marques da Silva as coletas ocorrem três vezes na semana, com agendamento prévio via sistema informatizado.

- **Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;**

O aumento dos casos de sífilis congênita, não é uma realidade apenas desse território, seu aumento ocorreu em todo o estado de São Paulo. O SAME atua com plano de ação, implementado com intuito de reduzir os índices de sífilis congênita no município.

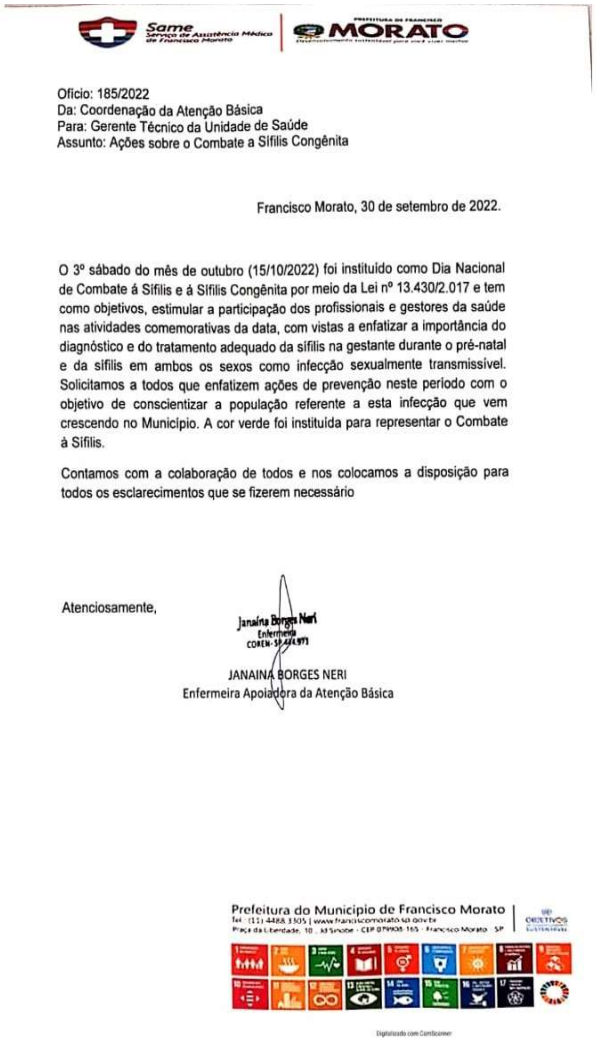

Same Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato | PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Ofício: 185/2022
Da: Coordenação da Atenção Básica
Para: Gerente Técnico da Unidade de Saúde
Assunto: Ações sobre o Combate a Sífilis Congênita

Francisco Morato, 30 de setembro de 2022.

O 3º sábado do mês de outubro (15/10/2022) foi instituído como Dia Nacional de Combate á Sífilis e á Sífilis Congênita por meio da Lei nº 13.430/2.017 e tem como objetivos, estimular a participação dos profissionais e gestores da saúde nas atividades comemorativas da data, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado da sífilis na gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como infecção sexualmente transmissível. Solicitamos a todos que enfatizem ações de prevenção neste período com o objetivo de conscientizar a população referente a esta infecção que vem crescendo no Município. A cor verde foi instituída para representar o Combate à Sífilis.

Contamos com a colaboração de todos e nos colocamos a disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessário

Atenciosamente,

Janaina Borges Neri
Enfermeira
COREN-SP 484.971

JANAINA BORGES NERI
Enfermeira Apoiadora da Atenção Básica

Prefeitura do Município de Francisco Morato | OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS

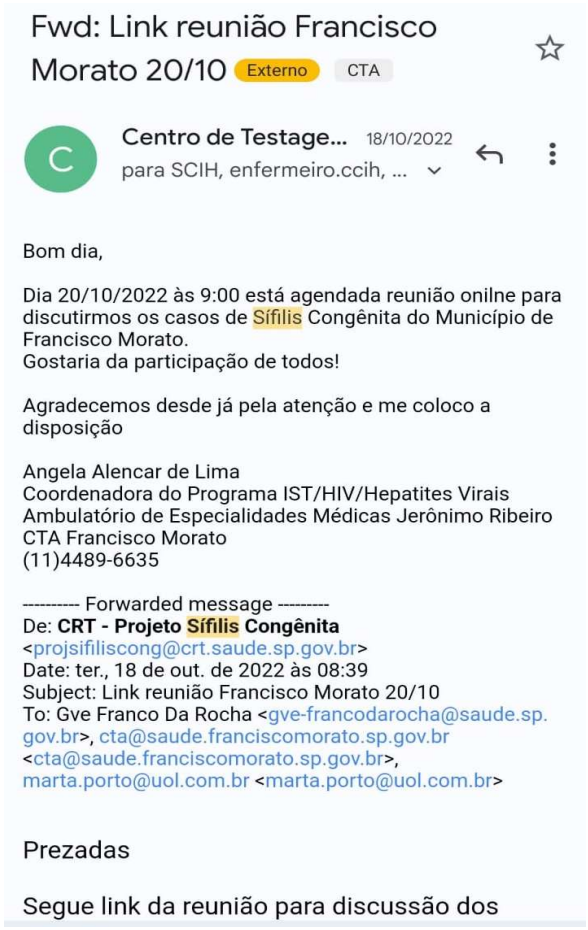

Fwd: Link reunião Francisco Morato 20/10 Externo CTA

Centro de Testage... 18/10/2022
para SCIH, enfermeiro.ccih, ...

Bom dia,

Dia 20/10/2022 às 9:00 está agendada reunião onilne para discutirmos os casos de Sífilis Congênita do Município de Francisco Morato.
Gostaria da participação de todos!

Agradecemos desde já pela atenção e me coloco a disposição

Angela Alencar de Lima
Coordenadora do Programa IST/HIV/Hepatites Virais
Ambulatório de Especialidades Médicas Jerônimo Ribeiro
CTA Francisco Morato
(11)4489-6635

---------- Forwarded message ---------
De: **CRT - Projeto Sífilis Congênita** <projsifiliscong@crt.saude.sp.gov.br>
Date: ter., 18 de out. de 2022 às 08:39
Subject: Link reunião Francisco Morato 20/10
To: Gve Franco Da Rocha <gve-francodarocha@saude.sp.gov.br>, cta@saude.franciscomorato.sp.gov.br <cta@saude.franciscomorato.sp.gov.br>, marta.porto@uol.com.br <marta.porto@uol.com.br>

Prezadas

Segue link da reunião para discussão dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J



- **O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;**

O município trabalha com o intuito de homogeneizar os protocolos e controles de indicadores em todas as Unidades de Saúde, de modo a possibilitar tal mensuração.

- **O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%; (USF Santo Antonio)**

A resolubilidade da Atenção Básica não é responsabilidade exclusiva da esfera Municipal. No âmbito local, o município tem realizado todos os esforços para atender a população e resolver as demandas que lhe competem. Contudo, tem sofrido com a ausência de financiamento e de políticas públicas que ofertem ao município, através da participação dos outros entes federados os meios para qualificação da atuação da saúde local.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

- **A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO No 2/2017; (USF Água Vermelha)**

Estamos em fase de reorganização da atenção básica, contratando profissionais e reorganizando processo de trabalho. A implantação do acolhimento com classificação de risco faz parte desse processo.

- **A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;**

A demanda de encaminhamentos para Atenção Especializada é um reflexo da falta de cobertura de políticas públicas de fortalecimento da Atenção Básica, como a falta de investimento do Programa Mais Médicos e/ou o Programa Médicos pelo Brasil que deixa de dar apoio aos municípios e com isso a Autarquia de Saúde para garantir a continuidade do atendimento sem desassistir o munícipe cria estratégia de implementação de profissionais médicos, no entanto, sem a expertise do Médico da Família. Todavia, podemos salientar que passamos por um período crítico de pandemia onde os agravos de saúde se intensificaram exigindo um compartilhamento do cuidado com a Atenção Especializada.

- **A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;**

O agendamento na Rede Estadual de Saúde é realizado através de cotas fornecidas a região da RRAS 3 e consequentemente aos municípios, todavia, as dificuldades e/ou demanda superior às cotas são pauta de debate na Comissão Intergestores Regional entre os Secretários, na Reunião Técnica de Regulação. Existem dificuldades já conhecidas por todos no agendamento de especialidades de alta complexidade onde a oferta é mínima e a demanda crescente principalmente pelo fato da mudança da faixa etária da pirâmide.

- **A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);**

O Centro de Especialidades Odontológicas passa atualmente por reestruturação, visando a oferta de vagas e atendimento adequado aos pacientes, permitindo que em breve seja instituído novo fluxo de

encaminhamento para o CEO.

- **A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes ao CAPS.**

O matriciamento da atenção básica em saúde mental foi interrompido durante a pandemia do Covid-19 e está sendo retomado com o intuito de estreitar o vínculo entre atenção primária e os equipamentos de atenção psicossocial.

- **A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial; (USF Jardim Silvia)**

Os fluxos de encaminhamento a todos os equipamentos de saúde do município estão implementados. Eventuais desconhecimentos ou falta de preparo por parte dos servidores é pauta interna de capacitação que será adequadamente trabalhada.

- **A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital; (USF Terezinha)**

Os fluxos de encaminhamento a todos os equipamentos de saúde do município estão implementados. Eventuais desconhecimentos ou falta de preparo por parte dos servidores é pauta interna de capacitação que será adequadamente trabalhada.

- **A Unidade não efetua registro de dados sobre "Faltas em atendimentos agendados";**

A utilização correta do Sistema de Gestão de informação atualmente em uso - SIGSM - Softpark, permite a realização de tal controle de faltas. Desse modo, será realizado a verificação da utilização da ferramenta e consequentemente elaborado um plano de intervenção de acordo com as fragilidades verificadas, para melhor utilização do sistema.

- **A Unidade NÃO trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP);**

Atualmente o Município adotou o Prontuário Eletrônico através do sistema de Gestão SIGSM - Softpark e, o sistema tem o CIAP2 como campo obrigatório para preenchimento, sendo assim, a prática do preenchimento do CIAP2 é rotina na Atenção Primária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

- **A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES;**

O CNES de todos os equipamentos de saúde do município é atualizado mensalmente, através da Unidade de Avaliação e Controle – U.A.C.

- **A Unidade não efetua registro de dados sobre "Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas".**

A utilização correta do Sistema de Gestão de informação atualmente em uso - SIGSM - Softpark, permite a verificação da fila de espera e das agendas dos profissionais por tipo de atendimento, o que consequentemente, possibilita inferir o tempo médio de espera. Desse modo, será realizado a verificação da utilização da ferramenta e consequentemente elaborado um plano de intervenção de acordo com as fragilidades verificadas, para melhor utilização do sistema.

Permaneço a disposição para o fornecimento das demais informações que se fizerem necessárias.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Francisco Morato, 14 de abril de 2023.

CAROLINA VITTI
Coordenadora de Planejamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-5J7Y-56TU-4O3J

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-8Z6N-56TU-5Q11

À Procuradoria-Geral da Autarquia
Assunto: I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia de Saúde da Família

Pelo presente, em atenção aos apontamentos apresentados nos relatórios da I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia de Saúde da Família, TC 6901/989/23, apresento os seguintes esclarecimentos relacionados às farmácias instaladas nas Unidades de Saúde fiscalizadas:

- **Há falta de itens de medicamento para diabetes;**
- **Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;**
- **Há falta de itens de medicamento para dislipidemias;**
- **Há falta de itens de medicamento Antibióticos;**
- **Há falta de Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergência);**
- **Há falta de Pílula (anticoncepcional oral);**
- **Há falta de Anticoncepcional injetável;**

O Município de Francisco Morato aderiu ao Programa Dose Certa, conforme Deliberação CIB - 37, de 22-6-2016, onde passa a receber uma quantidade de medicamentos com base em sua população, no entanto, esse quantitativo de medicamentos não é atualizado na mesma proporção do crescimento populacional, em primeiro lugar porque o valor populacional estimado pelo IBGE é inferior à população de fato existente, em segundo lugar, pode-se inferir que desde de 2021 o município, vem percebendo uma mudança no estado de saúde da população , principalmente àquelas com Doenças Crônicas não Transmissíveis e/ou àquelas que já tinham uma pré-disposição. Esse agravamento, sugere-se algumas teorias que, tem ocorrido em razão de a população durante o isolamento social – medida imposta pela Pandemia como forma de controlar a disseminação do vírus, ficado no domicilio e, mudado todos os hábitos de vida, inclusive àqueles relacionados à educação em saúde e hábitos saudáveis, com isso a partir de 2021, percebeu-se, pessoas com Hipertensão Arterial descompensada que, apenas o uso de um comprimido de anti-hipertensivo não dava conta de controlar, pessoas que por terem permanecido com níveis pressóricos alterados por muito tempo, retornam às Unidades – mesmo este tipo de atendimento não ter sido suspenso, não mais apenas hipertensas, agora, além de hipertensas passaram a ter algum tipo de comprometimento associado.

Conclui-se com isso que, além do fornecimento do quantitativo de medicamentos do

Programa Dose Certa não acompanhar o crescimento populacional real, os municípios sofreram com o aumento do uso de medicamentos pela população já existente, em razão de agravamento de doenças e/ou descompensação das já existentes – situação esta que leva algum tempo para voltar a estabilidade. Sendo assim o quantitativo de medicamentos passa a ser insuficiente! Soma-se a isso, o município sofre com constantes atrasos no fornecimento do medicamento pela FURP, seja por falta de manufatura, seja por outros motivos.

O município vem se organizando para realizar compras com intuito de suplementar esta falta, no entanto, os atrasos na entrega fogem das medidas preventivas, que demandam processos administrativos que podem levar algum tempo para aquisição, além do alto custo de aquisições extraordinárias.

É importante ressaltar que esta imprevisibilidade, associada a grande dependência do município de apoio estadual e federal no financiamento da saúde municipal, faz com que o município aplique o pouco que tem em cobertura de medicamentos que já fazem parte de uma cesta de medicamentos já pactuados, sem com isso poder ampliar horizontes de tratamento.

- **A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5° do RDC Anvisa n° 44, de 2009;**

Todas as unidades apresentam o Procedimento Operacional Padrão para nortear os trabalhos diários. Eventuais desconhecimentos ou falta de preparo por parte dos servidores é pauta interna de capacitação que será adequadamente trabalhada.

Permaneço a disposição e aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Francisco Morato, 14 de abril de 2023.

LUCIANO ANTOGNETTI GREGÓRIO
Coordenador de Atenção Especializada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1C-8Z6N-56TU-5Q11

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Francisco Morato o Programa Qualifica Morato.

Art. 2°. O Programa visa promover e incluir pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e vítimas de violências, em oportunidades de permanência no mercado, mundo do trabalho e ou geração de renda com formação e qualificação profissional.

Art. 3º Define-se como qualificação social e profissional toda e qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento do participante do Programa Qualifica Morato ao mundo do trabalho e empreendedorismo que contribua para:

I – formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador;

II – melhoramentos na escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas;

III – inclusão social do participante, oferecendo acesso à tecnologia e informação;

IV – ingresso no mercado de trabalho e participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, de forma igualitária;

V – formação empreendedora com vista a geração de renda;

VI – redução do desemprego;

VII – ascensão de empreendimento individual ou coletivo;

VIII – formação dos participantes do programa, conforme a demanda de micro e macro empresários de cada região do Município, com vistas à geração de impacto positivo para o desenvolvimento econômico local e regional.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar parcerias e convênios nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do regime jurídico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para assegurar a implementação e manutenção do Programa.

Art. 5º. Os requisitos para participar do "Programa Qualifica Morato são:

I – ser residente e domiciliado no Município de Francisco Morato;

II – ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e no máximo 60 anos;

Parágrafo único. Terão prioridade nos editais de seleção usuários que estão cadastradas no Cadastro Único – CADÚNICO.

Art. 6º. Os cursos ofertados pelo programa terão conteúdos de qualificação social e profissional, obedecendo o edital a ser publicado.

§ 1º Os cursos ofertado não poderão ter carga inferior a 60 (sessenta) horas.

§ 2º Os cursos, terão aulas teóricas, práticas, e na forma de ensino presencial ou à distância, de acordo com as necessidades sociais e a conveniência da administração.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de dezembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

LEI Nº 3.436/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada a jornada de trabalho extraordinária dos Servidores Públicos do Município de Francisco Morato, a fim de possibilitar, a critério da Administração Pública, o exercício, o pagamento e a compensação de horas extraordinárias trabalhadas, como mecanismo de continuidade do serviço público e contenção de despesas com pessoal, além da garantia de manutenção da saúde dos servidores, evitando jornadas de trabalho excessivas que os privem do necessário descanso.

§1º A realização de trabalho além da jornada ordinária, até o limite de 02 (duas) horas diárias, será tratada como hora extra passível de remuneração e o que exceder a esse limite comporá o Banco de Horas.

§2º As regras relativas à jornada de trabalho extraordinária aplicam-se a todos os servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as previsões contidas nas leis municipais específicas para os ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança e funções gratificadas.

§3º O lançamento, controle, autorização para compensação ou solicitação de remuneração das horas extras e Banco de Horas, conforme dispuser a presente Lei, ficarão sob responsabilidade de cada Departamento, devendo o Diretor supervisionar os procedimentos e designar um servidor para tratar deste controle.

§ 4º Os horários preestabelecidos para início e fim da jornada de trabalho serão rigorosamente cumpridos pelos servidores, sendo imprescindível para a realização de trabalho extraordinário, a devida motivação por parte do Chefe imediato ou Diretor, respeito aos limites estabelecidos na presente lei e a comunicação ao Departamento de Gestão de Pessoas, que fará as devidas anotações no prontuário do servidor para fins de controle.

§ 5º. As horas de trabalho em regime de escala, ou que ocorram habitualmente em horários diferenciados, de acordo com a necessidade da Administração Pública, somente serão consideradas extraordinárias quando excederem à jornada estabelecida para cada cargo efetivo.

Art. 2º A jornada de trabalho extraordinária exercida em regime de horas extras observará o limite estabelecido no artigo 1º.

§1º – Para cada hora extra trabalhada, observar-se-á:

a) em período normal e noturno, a retribuição pela hora extraordinária em pecúnia ou descanso equivalerá a 50% da hora ordinária;

b) aos sábados, domingos e feriados, a retribuição pela hora extraordinária em pecúnia ou descanso equivalerá a 100% da hora ordinária.

§2º – A remuneração das horas extraordinárias trabalhadas respeitará o limite fixado no artigo 1º, mediante prévia solicitação expressa do Diretor, acompanhada de justificativa da necessidade de realização das horas extraordinárias.

§3º. O servidor poderá optar, mediante solicitação formal ao Chefe imediato ou Diretor, pela compensação em descanso das horas extras trabalhadas.

§4º. As horas extraordinárias a serem remuneradas, mediante responsabilidade do Diretor de cada Departamento, deverão ser encaminhadas mensalmente ao Departamento de Gestão de Pessoas, obedecendo-se às seguintes disposições:

a) envio das ocorrências de horas extras a serem remuneradas, ou faltas a serem descontadas, correspondentes ao exercício do mês imediatamente anterior, com as devidas justificativas e anuência do Diretor.

b) o relatório das horas extraordinárias a serem remuneradas serão encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas sem o cálculo do acréscimo de 50%.

Art. 3º A jornada de trabalho extraordinária exercida e computada em regime de Banco de Horas será compensada da seguinte forma:

I – redução da jornada diária;

II – supressão do trabalho em dias da semana;

III – folgas adicionais, assim compreendidas as concedidas em dias que intercalam feriados e pontos facultativos, ou quaisquer destes e finais de semana;

IV – prolongamento das férias;

V – compensação de horas não trabalhadas em pontos facultativos.

§1º. O prazo para compensação será de até 6 (seis) meses após o lançamento das horas, a critério do Departamento ao qual esteja vinculado o servidor, salvo em caso de extrema necessidade da Administração Pública, quando o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do Diretor.

§2º. A compensação ocorrerá de ofício, por ato do Diretor ou, ainda, por solicitação do servidor.

§3º. Em caso de solicitação da compensação pelo servidor, esta será realizada por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da folga, salvo situação de urgência, ficando a cargo do Diretor o deferimento do pedido desde que não haja prejuízo à execução dos serviços.

Art. 4º. As horas lançadas a crédito do servidor poderão ser utilizadas para compensar:

I – horas em atraso, respeitado o limite de tolerância 15 (quinze) minutos diários para entrada, somando-se os dois períodos;

II – faltas ou ausências parciais não justificadas por atestado médico.

§ 1º. A compensação de que tratam os incisos I e II do caput fica condicionada ao prévio acordo entre o servidor e seu superior imediato.

§ 2º. Para as horas destinadas à redução da hora noturna não caberá compensação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-498U-87GQ-7FSC

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

§ 3º. As ausências permitidas ao servidor, sem prejuízo da remuneração, através dos incisos II, III, IV, XIII e XV do artigo 82 da Lei nº 1.527/1994, deverão ser gozadas imediatamente após o fato ou ocorrência que lhes der direito, não sendo permitido o lançamento no Banco de Horas para posterior compensação.
§ 4º. A ausência permitida através do inciso X do artigo 82 da Lei nº 1.527/1994, poderá ser gozada imediatamente pelo servidor após o atendimento da convocação respectiva, ou será efetuado o seu lançamento no banco de horas para posterior compensação, a critério do Servidor.
Art. 5º Encerrado o vínculo com a Administração Pública, por motivo de aposentadoria ou exoneração, se o servidor possuir débito de horas de trabalho, o valor correspondente será descontado dos créditos de sua rescisão contratual e, havendo crédito de horas ainda não compensadas, será observado o seguinte:
I – em caso de aposentadoria, o servidor deverá compensar as horas existentes no Banco, mediante acordo estabelecido com o superior imediato, com a antecedência necessária para que todas as horas sejam compensadas até o encerramento do vínculo;
II – em caso de exoneração a pedido do servidor, as horas extraordinárias serão pagas a título de verbas rescisórias.
Art. 6º. Das disposições transitórias:
§1º O trabalho extraordinário acumulado pelos servidores até a data da entrada em vigor da presente lei poderá ser indenizado aos titulares do direito, mediante decisão de cada Secretário, que levará em consideração para tanto a disponibilidade orçamentária e a prejudicialidade do descanso para a continuidade dos serviços públicos.
I – O Secretário da pasta, para cumprir com o disposto no caput, expedirá resolução devidamente fundamentada, organizando o plano para pagamento em parcela única ou diferida, desde que, nessa hipótese, se mantenha o servidor em exercício.
§2º Até o final do exercício de 2025, a administração deverá rever as disposições da presente lei, com o fim de estabelecer o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais a serem realizadas.
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de dezembro de 2023.
ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

LEI COMPLEMENTAR Nº 402/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 02 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 354, de 02 de março de 2022, no que diz respeito à Competência do Órgão, em específico aos órgãos Diretoria de Vigilância Ambiental; Coordenadoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção ao Combate de Substâncias Psicoativas, Diretoria de Atenção à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, Diretoria de Atenção à Saúde Mental da População Adulta; Coordenadoria de Combate à Violência Familiar, Diretoria de Atenção ao Combate à Violência Contra a Mulher e ao Feminicídio, Diretoria de Atenção ao Combate à Violência Intrafamiliar; passa a vigorar com a redação do anexo constante na presente Lei Complementar.
Art. 2º Os órgãos Coordenadoria de Combate à Violência Familiar, Diretoria de Atenção ao Combate à Violência Contra a Mulher e ao Feminicídio e Diretoria de Atenção ao Combate à Violência Intrafamiliar, passam a ser denominados de Coordenadoria de Enfrentamento à Violência, Diretoria de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres e Diretoria de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar serão suportadas com recurso próprio do orçamento, suplementada, se necessário.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de dezembro de 2023.
ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO
Diretoria de Vigilância Ambiental	Promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, competindo-lhe as ações de vigilância prevenção e controle de zoonoses e doenças transmitidas po vetores, além dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos.
Coordenadoria de Saúde Mental	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas da Autarquia, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam a saúde mental dos munícipes adultos, indígenas, população negra e quilombola população LGBTQIA+, a saúde mental de crianças e adolescentes, a atenção psicossocial para pessoas com transtornos mentais, ao combate de substâncias psicoativas e, para realização da gestão administrativa e política da Autarquia, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos munícipes e demais usuários dos serviços públicos de assistência médica e saúde, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização ações de assistência aos munícipes e servidores públicos e ações desenvolvimentistas da Autarquia;- Centralizar a coordenação das Diretorias desta Coordenadoria para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta da Autarquia nos assuntos afetos à atenção psicossocial, ao combate de substâncias psicoativas e à saúde mental de crianças e adolescentes - Moderar as demandas e a atuação dos órgãos administrativos técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Diretorias desta Coordenadoria; - Registrar manifestação do Coordenador quanto à ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Diretorias para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete Adjunto, para apreciação da autoridade gestora.
Diretoria de Atenção ao Combate de	Definir políticas públicas de atenção psicossocial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por uso de substâncias psicoativas; - Promover a vinculação de indivíduos e suas famílias em sofrimento psíquico e, ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-498U-87GQ-7FSC

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.197/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.141/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° A Lei Municipal nº 3.141, de 15 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º .....
.....
I – contar com até 10 (dez) anos de data de fabricação;
II – possuir pelo menos 4 portas, ar-condicionado e capacidade máxima para até 7 (sete) lugares;
(...)" (NR)
"Art. 20 .....
.....
§ 1º (REVOGADO)
(...)" (NR)
"**Art. 21** As Empresas de Operação de Serviços de Tecnologia apresentarão à Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico, relatório semestral atestando que o valor do preço público repassado nos meses anteriores corresponde ao valor, conforme previsto no artigo 20 desta Lei, de todas as viagens iniciadas no Município de Francisco Morato no semestre anterior por meio das respectivas plataformas tecnológicas." **(NR)**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de outubro de 2021.
ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.198/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária excepcional interesse público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, fica o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato autorizado a contratar, nas condições previstas nesta Lei, profissionais para preenchimento das seguintes vagas:

Função	Vagas	Carga horária
Médico Generalista	06	24 horas semanais

Art. 2º A admissão dos profissionais a que se refere essa Lei se dará mediante processo seletivo simplificado, prescindido de concurso público.
Art. 3º As contratações de que tratam essa Lei serão feitas por prazo determinado, com vigência de 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez.
Art. 4º Não se admitirá a contratação, nos termos dessa Lei, de servidores da Administração Municipal.
Art. 5º A remuneração do pessoal contratado será fixada no edital do processo seletivo.
Parágrafo único. Para os efeitos desse artigo, não se considerarão as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 6º As contratações de que trata esse Lei serão efetuadas pelo regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Francisco Morato.
Art. 7º Os profissionais contratados por esta Lei não poderão:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
II – ser nomeado ou designado, para exercício de cargo em comissão.
Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas aos profissionais contratados nos termos desta Lei serão apurados mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.
Art. 9º O contrato firmado de acordo com essa Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações.
Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de outubro de 2021.
ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.199/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Morato, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público da Prefeitura Municipal de Francisco Morato a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Francisco Morato é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pela Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-7CAO-6G4P-3342

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS da Prefeitura Municipal de Francisco Morato aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por Lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros da Prefeitura Municipal de Francisco Morato de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Francisco Morato somente poderá ser patrocinadora de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Francisco Morato é a responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Francisco Morato será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Sem prejuízo de responsabilização, e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Município de Francisco Morato, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Francisco Morato;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Art. 13 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Francisco Morato, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-7CAO-6G4P-3342

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

Art. 16 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no Parágrafo único do art. 1º desta Lei, e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato e regulamentada por Lei complementar.

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 19 O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pela Prefeitura de Francisco Morato:

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Francisco Morato na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros da Prefeitura Municipal de Francisco Morato que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefícios previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de outubro de 2021.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

DECRETO Nº 175"G"/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL DE FRANCISCO MORATO – PARA O BIÊNIO 2021/2023.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de seleção e eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Morato conforme Lei Municipal nº 3.180, de 02 de setembro de 2021, e nos termos da chamada pública nº 01/2021:

I – Vicente de Paulo Ribeiro da Silva **RG**. 44.176.971-8

II – Viviane Araújo Caetano Tavares **RG**. 33.283.027-5

III – Vagner Pereira Anjinho **RG**. 9.967.748-9

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal para acompanhamento do processo de seleção e eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultura do Município de Francisco Morato:

I – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;

II – proceder análise criteriosa e pormenorizada da documentação dos inscritos;

III – coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado pela presente Chamada Pública;

IV – decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

V – enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

VI – enviar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o resultado da eleição para homologação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de outubro de 2021.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 06 de outubro de 2021, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOE-7CAO-6G4P-3342

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

CONVÊNIO COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, a celebrar convênio com o Instituto Jundiaiense Luiz Braille, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.958.859/0001-86, localizada na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiaí/SP.
§ 1º O convênio de que trata o "**caput**" deste artigo terá a vigência de 12 (doze) meses, e visa a realização de atividades de assistência às pessoas com deficiência visual total (cegos) parcial (baixa visão) e múltiplas, do Município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.
§ 2º O convênio de que trata o **caput** deste artigo terá vigência de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Instituto Jundiaiense Luiz Braille recursos no total de até R$ 39.162,60 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00.00 – 03.01.00 – 03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato 10.1220005.2020 – Administração e Coordenação do SAME 3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Art. 4º As regras e normas de contratação com a Conveniada estarão descritas em instrumento próprio de convênio que será remetido à Câmara Municipal de Francisco Morato e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se o caso.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.137/2020
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO PARA A 14ª. LEGISLATURA - (2021-2024).
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica fixado em R$ 14.576,36 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), o subsídio dos Secretários Municipais de Francisco Morato, a ser pago mensalmente, em parcela única, para a 14ª (décima quarta) Legislatura – período de 1º DE JANEIRO 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2024, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, artigo 88 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Deverão ser descontados dos subsídios os impostos e contribuições legalmente previstos.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º DE JANEIRO DE 2021.**
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

DECRETO Nº 130"G"/2020
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2021.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados no Município e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2021, nas repartições públicas municipais da administração direta e autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:
I. 01 de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal – Feriado Nacional;
II. 15 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
III. 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
IV. 17 de fevereiro (quarta-feira), Carnaval/Cinzas – Ponto Facultativo até as 12h00;
V. 21 de março (domingo), Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;
VI. 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
VII. 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes – Feriado Nacional;
VIII. 01 de maio (sábado), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
IX. 03 de junho (quinta-feira), – Corpus Christi – Feriado Municipal;
X. 04 de junho (sexta-feira), Após o Feriado Corpus Christi – Ponto Facultativo;
XI. 11 de junho (sexta-feira), Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro do Município – Feriado Municipal;
XII. 09 de julho (sexta-feira), Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual;
XIII. 06 de setembro (segunda-feira), véspera do Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional – Ponto Facultativo;
XIV. 7 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil – Feriado Nacional;
XV. 11 de outubro (segunda-feira), véspera do Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional – Ponto Facultativo;
XVI. 12 de outubro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
XVII. 28 de outubro (quinta-feira), Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
XVIII. 29 de outubro (sexta-feira), Após a Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
XIX. 01 de novembro (segunda-feira), véspera do Dia de Finados – Feriado Nacional– Ponto Facultativo;
XX. 02 de novembro (terça-feira), Finados – Feriado Nacional;
XXI. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República – Feriado Nacional;
XXII. 20 de novembro (sábado), Consciência Negra – Feriado Municipal;
XXIII. 24 de dezembro (sexta-feira), Véspera de Natal – Ponto Facultativo;
XXIV. 25 de dezembro (sábado), Natal – Feriado Nacional;
XXV. 31 de dezembro (sexta-feira), Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.
§ 1º As horas descansadas em razão dos pontos facultativos, ora tratados serão compensadas por determinação de cada Secretário ou do Superintendente da Autarquia Municipal, devendo ser comprovada a compensação através das folhas de frequência ratificada pelo Secretário responsável.
§ 2º Com o objetivo de executar, segundo as peculiaridades desta municipalidade, o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR4-3IEL-6WYA-F8O2

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br

Paço Municipal II - Rua Progresso, 700- Centro - FCO. MORATO - SÃO PAULO - (11) 4488-3305

NR. 403 - Ano IV | Quinta-feira, 16 de Abril de 2020 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI

16 de abril de 2020

LEI Nº 3.103/2020
DE 15 DE ABRIL DE 2020.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – O artigo 14 da Lei Municipal no 1.959, de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre "REORGANIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO", passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 14 –** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do Artigo 13 da mesma lei, serão de conformidade que se segue:
I. Servidores ativos contribuirão com 14,00% (quatorze por cento);
II. Servidores aposentados contribuirão com 14,00% (quatorze por cento);
III. Pensionistas contribuirão com 14,00% (quatorze por cento);
IV. Contribuição patronal (Município) contribuirá com 19,22% (dezenove inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**."(NR)**
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.
Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o caput, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 1º, da Lei Municipal 2.467, de 20 de setembro de 2010.
Art.3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas no artigo 1º, da Lei Municipal 2.467, de 20 de setembro de 2010.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de abril de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

Francisco Morato, 16 de abril de 2020
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

DISPENSA Nº 02/2020

16 de abril de 2020

Dispensa nº 02/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação, Processo nº 743/2020. Após analise dos autos,
RATIFICO, conforme disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor da
empresa PAMP & VAMD COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP com CNPJ 16.622.225/0001-10, no valor
de R$15.088,82 (quinze mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), objetivando a Aquisição de
Materiais de Enfermagem e Fraldas Descartáveis pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no
processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo
de ratificação.

Francisco Morato, 16 de Abril de 2020.
MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM

Francisco Morato, 16 de abril de 2020
Marcelo Simões
Superintendente de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQN-NB9N-7NL7-4CXM

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023; 13/12/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada :	R$ 634.428.349,64	
Realização acumulada	R$ 592.232.334,49	
Variação	R$ -42.196.015,15	-6,6510%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 592.232.334,49	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 599.404.942,40	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ -7.172.607,91	-1,2111%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, desequilíbrio financeiro.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -115.402.064,43	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ -18.000.000,00	
Diferença	R$ -97.402.064,43	84,4024%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.
Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R$ 70.693.798,75	
Receita Previdenciária Prevista	R$ 64.132.000,00	
Diferença	R$ 6.561.798,75	9,2820%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R$ 283.265.514,37	
Saldo Inicial do Exercício	R$ 229.759.491,43	
Diferença	R$ 53.506.022,94	23,2878%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R$ 50.901.304,20	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R$ 41.650.000,00	
Diferença	R$ 9.251.304,20	18,1750%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado Nominal apurado no exercício demonstrou uma situação favorável, visto que superou a pretensão estabelecida na meta anual.

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 257.456,40	R$ 15.174,52
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 161.643,55	R$ 1.775.464,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO	R$	R$

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

MORATO	15.162.582,22	21.546.074,24

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 7.500,37	R$ 269.058,45	R$ 3.572,47
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 3.927.168,35	R$ 1.792.421,88	R$ 144.686,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 39.959.205,41	R$ 34.969.903,87	R$ 471.366,58

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 0,00	R$ 7.500,37	R$ 136.315,56
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 163.126,09	R$ 3.764.042,26	R$ 968.554,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 8.928.898,18	R$ 32.297.693,24	R$ 18.354.342,91

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2022	R$ 195.252.613,49	R$ 469.597.150,81	41,5787%	54,0000%
4/2023	R$ 201.185.759,51	R$ 478.949.735,47	42,0056%	54,0000%
8/2023	R$ 210.025.350,33	R$ 474.657.128,71	44,2478%	54,0000%
12/2023	R$ 220.913.922,74	R$ 481.219.233,42	45,9071%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2023	R$ 481.219.233,42	R$ -41.009.551,10	-8,5220%
8/2023	R$ 474.657.128,71	R$ -99.601.481,45	-20,9839%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 481.219.233,42	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R$ 76.995.077,34	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 481.219.233,42	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 105.868.231,35	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

Nome do Órgão	Saldo Anterior	Receitas de Alienação	Aplicações Efetuadas	Saldo a Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 288.110,97	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 288.110,97

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par.único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 15.162.582,22	R$ 7.831.207,59	R$ 14.064.891,63	R$ 8.928.898,18
Restos a Pagar Não Processados	R$ 21.546.074,24	R$ 32.127.997,82	R$ 21.376.378,82	R$ 32.297.693,24
Consignações	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Depósitos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

	R$ 66.532.455,32	R$ 517.451.928,10	R$ 504.774.630,49	R$ 79.209.752,93
Total	R$ 103.241.111,78	R$ 557.411.133,51	R$ 540.215.900,94	R$ 120.436.344,35

2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 507.918.692,09
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 498.934.458,88
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,23%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 258.334.484,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 84.026.614,20
Índice Apurado	32,5263%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

Receita	R$ 256.742.269,69	
Despesa Empenhada	R$ 83.829.739,69	32,6513%
Despesa Liquidada	R$ 76.640.782,26	29,8513%
Despesa Paga	R$ 75.861.636,03	29,5478%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 256.742.269,69	
Despesa Empenhada	R$ 83.829.739,69	32,6513%
Despesa Liquidada	R$ 76.640.782,26	29,8513%
Despesa Paga	R$ 75.861.636,03	29,5478%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	**Despesa Empenhada**	
	R$	**%**
R$ 141.365.380,78	R$ 141.305.919,45	99,9579%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §3º do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	**Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica**	
	R$	**%**
R$ 141.365.380,78	R$ 123.762.877,85	87,5482%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 247.734.484,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 52.461.420,25
Índice Apurado	21,1765%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 246.019.006,49	
Despesa Empenhada	R$ 51.796.407,75	21,0538%
Despesa Liquidada	R$ 50.456.599,36	20,5092%
Despesa Paga	R$ 50.424.835,06	20,4963%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 246.019.006,49	
Despesa Empenhada	R$ 51.796.407,75	21,0538%
Despesa Liquidada	R$ 50.456.599,36	20,5092%
Despesa Paga	R$ 50.424.835,06	20,4963%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 484.163.720,86	R$ 477.648.913,07	-1,35%	100,80%
Receitas de Capital	R$ 68.510.051,63	R$ 31.687.522,85	-53,75%	6,69%
Deduções da Receita	R$ -35.265.000,00	R$ -35.456.543,17	0,54%	-7,48%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 517.408.772,49**	**R$ 473.879.892,75**	-8,41%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 517.408.772,49**	**R$ 473.879.892,75**		100,00%
		R$ -43.528.879,74		-8,41%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 362.978.671,08	R$ 343.218.950,19	5,44%	63,70%
Despesas de Capital	R$ 134.455.533,16	R$ 83.791.148,98	37,68%	15,55%
Reserva de Contingência	R$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 41.332.351,90	R$ 40.570.655,37	1,84%	7,53%
Repasses de duodécimos	R$ 10.893.000,00	R$ 10.893.000,00	0,00%	2,02%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

(-) Devolução de duodécimos		R$ 417.542,84		0,08%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 58.681.000,01	R$ 60.765.132,13	-3,55%	11,28%
Subtotal das Despesas	**R$ 608.340.556,15**	**R$ 538.821.343,83**	11,43%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 608.340.556,15**	**R$ 538.821.343,83**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 69.519.212,32	12,90%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -64.941.451,08	-13,70%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -13,70% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 509.336.435,92
Deduções da Receita	R$ 35.456.543,17
Despesas Liquidadas	R$ 435.452.756,72
Repasse de Duodécimos	R$ 10.893.000,00
Devolução de Duodécimos	R$ 417.542,84
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 60.765.132,13
Resultado da Execução Orçamentária	**R$ -32.813.453,26**

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **04/05/2024**
Hora da Geração: **17:49:22**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7UDT-5VDZ-5ILF

INTRODUÇÃO

A Atenção Básica realiza atividades voltadas à saúde da mulher nas diferentes fases do ciclo da vida.

A organização da rede assistencial, capacitação profissional e normatização das práticas de saúde visam a melhoria da qualidade de atenção pré-natal e puerperal.

A detecção precoce da gestação e o início da assistência de pré-natal garantem a melhoria da qualidade, além de intervir na redução dos índices de morbimortalidade materna e perinatal.

A atenção com qualidade e humanização depende da provisão de recursos, do fácil acesso a serviços de saúde (níveis de atenção), organização de rotinas e condutas acolhedoras, do estabelecimento de relações baseadas em princípios éticos, compartilhando com a mulher e sua família as decisões sobre as condutas a serem adotadas. Ou seja, depende também da atenção que cada profissional dedica à sua paciente.

Captação precoce das gestantes com realização da primeira consulta até 120 dias de gestação.

Realização de no mínimo de 6 consultas, preferencialmente uma no 1º.trimestre, duas no 2º.trimestre e três no 3º.trimestre de gestação.

Escuta ativa da mulher e de seus acompanhantes, esclarecendo dúvidas e informando condutas a serem adotadas.

Atividades educativas em grupo ou individualmente, com linguagem clara e compreensível.

Estímulo ao parto normal e resgate do parto como ato fisiológico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL RISCO HABITUAL

"O principal objetivo da atenção pré-natal e puerperal é acolher a mulher desde o início da gravidez, assegurando, no fim da gestação, o nascimento de uma criança saudável e a garantia do bem-estar materno e neonatal."

DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ

FLUXOGRAMA

DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ

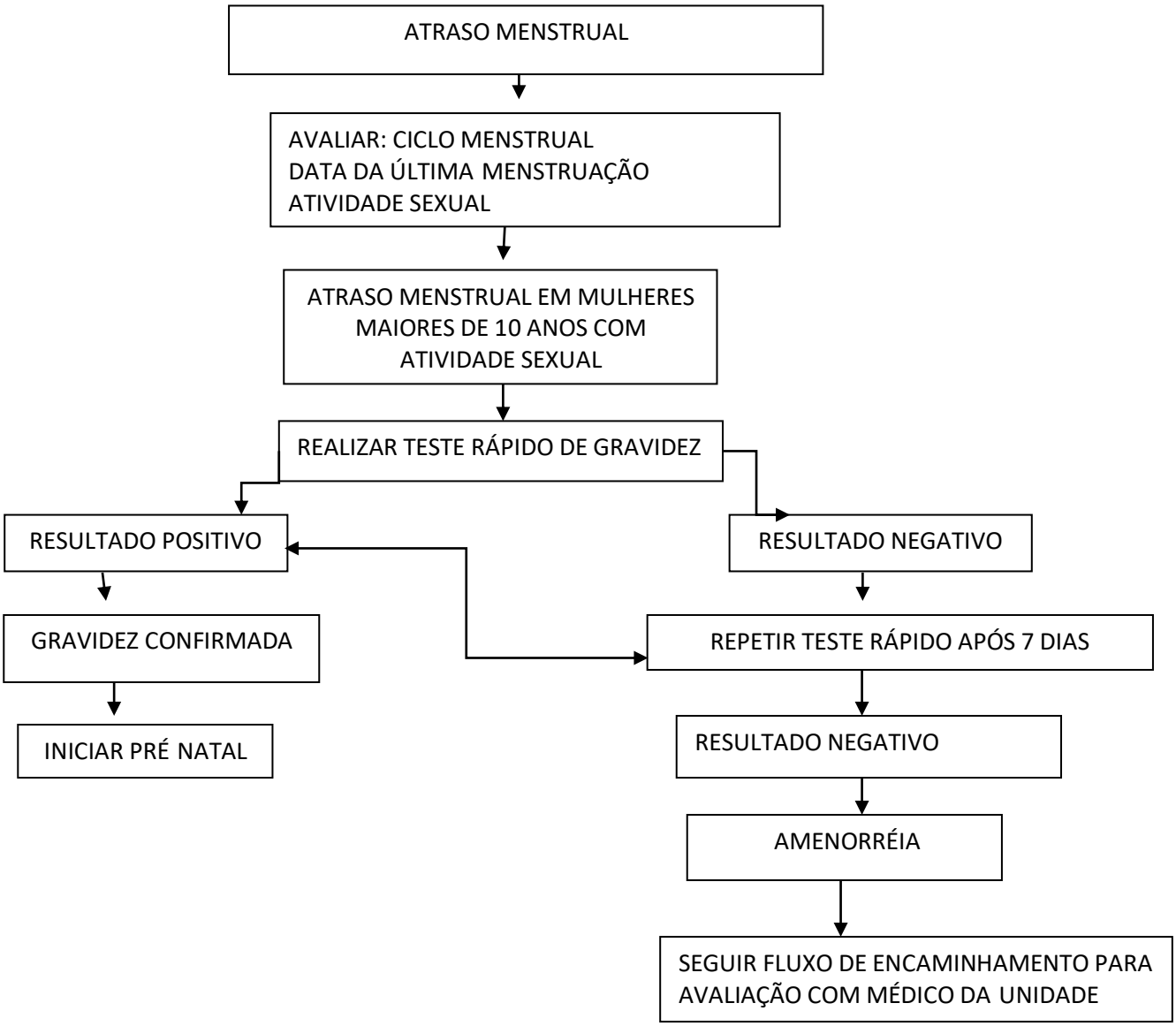

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Em caso de resultado negativo, após a realização do BHCG, encaminhar para consulta médica na unidade para avaliação; em casos positivos início do pré natal de imediato .No caso negativo e manifestação do desejo de possível gravidez futura, iniciar orientações quanto ao preparo desse organismo pré gestacional, a fim de prevenir possíveis complicações, através de suplementação vitamínica, por exemplo.

CONSULTAS

- ✓ Calcular a idade gestacional pela DUM e pelo 1° USG;
- ✓ PA;
- ✓ Peso;
- ✓ Altura uterina;
- ✓ Pesquisa de edema;
- ✓ Avaliar resultados de exames;
- ✓ Ausculta do BCF;
- ✓ Avaliação da movimentação fetal referido pela mãe após as 20 semanas;
- ✓ Anotar tudo na carteira de pré-natal e prontuário com letra legível;
- ✓ Orientar e tratar as queixas;
- ✓ Encaminhar todas as gestantes de alto risco para referência, no ambulatório da Santa Casa de Francisco Morato.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

INÍCIO DO PRÉ NATAL

- ✓ A primeira consulta deve ser realizada, pelo ENFERMEIRO, imediatamente após o diagnóstico de gravidez, através de resultado de HCG/BHCG e USG TV.
- ✓ As unidades devem se organizar de forma a disponibilizar vagas para realização do pré natal, assim que seja confirmada a gravidez . (NOTA TÉCNICA Nº 1/2022-SAPS/MS)
- ✓ **1 INDICADOR PREVINE BRASIL-** Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12 ª semana de gestação.);
- ✓ A segunda consulta deverá ser feita **preferencialmente** pelo médico;
- ✓ Se identificado fatores de risco (durante todo o seguimento do pré-natal) encaminhar a gestante para avaliação no Pré Natal de Alto Risco - Santa Casa;
- ✓ Deverá ocorrer ao menos uma consulta por mês até 32 semanas, intercalando entre os profissionais médico e enfermeiro.
- ✓ A partir de **32 semanas as consultas devem ocorrer a cada 15 dias**, intercalando entre os profissionais médico e enfermeiro.
- ✓ A **partir de 36 semanas** as consultas devem ocorrer **semanalmente e preferencialmente** pelo **médico,** até o momento do parto.
- ✓ Não haverá alta do Pré Natal em hipótese alguma.
- ✓ Avaliar a **Mulher e o RN entre o 7º e 10º dia pós-parto**. (maternidade realiza o agendamento do binômio através agenda compartilhada via drive pelas maternidades/unidades)
- ✓ O **Puerpério termina no 42º dia pós-parto, com avaliação ENFERMAGEM/ MÉDICO** (introdução de método contraceptivo e todas as orientações pertinentes a continuidade do planejamento familiar/ revisão do parto).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

1ª CONSULTA DE PRÉ NATAL

- ✓ A paciente deverá receber o kit pré-natal (solicitação de exames laboratoriais, carteira de vacina, cartão da gestante, orientações nutricionais, encaminhamento odontológico) com identificação preenchida, com carimbo do profissional que irá acompanhar a gestante; realizar orientações sobre os cuidados em relação ao COVID-19.
- ✓ Solicitar caderneta de vacinas e, encaminhar para a sala de vacina para adequação de score vacinal , incluindo vacina de COVID (orientar vacinação se não houver esquema vacinal completo)
- ✓ (NOTA TÉCNICA Nº 3/2022-SAPS/MS
- ✓ **3º INDICADOR PREVINE BRASIL-** Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na Atenção Primária à Saúde.)

EXAMES DE ROTINA – 1º TRIMESTRE

Exames a serem solicitados na primeira consulta ,correspondentes ao primeiro trimestre:

Tipagem sanguínea e fator Rh

- **RH positivo:** estudo encerrado;
- **RH negativo:** solicitar teste de Coombs indireto;

Coombs indireto negativo:

- Repetir teste do mesmo a cada dois meses;
- Prescrever Imunoglobulina anti D (Roghan) na 28ª semana e no máximo 32 semanas e encerrar investigação;
- A Imunoglobulina anti D (Roghan), deve ser prescrita em solicitação de alto custo (LME- em anexo 1) e retirada em Franco da Rocha, dentro do complexo do Juqueri;

Coombs positivo: encaminhar para o pré-natal de alto risco;

Em caso de fator Rh negativo deverá solicitar tipagem sanguínea e fator Rh do parceiro, se o mesmo apresentar fator Rh negativo poderá encerrar a investigação.

Hemograma, eletroforese de hemoglobina

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

HB-HT

- ✓ **8 > HB < 11 g/dl:** sulfato ferroso 200mg, 3 a 6 comprimidos/ dia, repetir hemograma no 2° e no 3° trimestre;
- ✓ **HB < 8 g/dl:** iniciar tratamento e encaminhar para alto risco para pesquisa de anemia patológica (talassemia, anemia falciforme). Se paciente com sinais descompensados, encaminhar ao hospital de referência.

Plaquetas

✓ Em caso de plaquetopenia, encaminhar para o alto risco.

Leucócitos

✓ Em caso de leucopenia sem infecção, encaminhar para o alto risco.

VDRL

- **Negativo:** repetir no 2º e 3º trimestre;
- **Positivo:** Iniciar tratamento imediato da gestante e do parceiro;
- **Ofertar/solicitar** o exame da gestante e do parceiro – FTAabs para acompanhar Titulação
- **FTAabs positivo:** encaminhar para o pré-natal de alto risco;
- **FTAabs negativo:** considerar reação cruzada ou lúpus;

(preconizar 30 dias após o tratamento para solicitar)

- Tratamento:

Penicilina Benzatina 2,4 milhões UI (IM) (1,2 milhões UI (IM) cada glúteo, 1 vez Por semana durante 3 semanas na paciente e no parceiro;

- **Usar preservativo;**

- **Paciente com alergia à Penicilina:** deve ser encaminhada para o alto risco para dessensibilização- Maternidade LACAZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

✓ Em caso de Teste Rápido de Sífilis positivo, realizar o tratamento imediatamente e oferecer/ convocar exame para o parceiro;

Início de tratamento conforme protocolo estabelecido pelo ministério da saúde/CTA. (implantar pré natal do parceiro, com os seguintes exames: Tipagem sanguínea e Fator RH - no caso da mulher ter RH NEGATIVO; TR Sífilis, HIV, Hep B e C, além de vacinar o pai/ parceiro conforme situação vacinal encontrada, incluir em grupos de promoção de saúde).

NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SAPS/MS

2º INDICADOR PREVINE BRASIL- Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.

✓ Alimentar a Planilha de Sífilis no Drive;

HIV

Negativo: repetir teste rápido no 2º e 3° trimestre;

Positivo: encaminhar para o infectologista e para seguimento no Pré-Natal de Alto Risco.

HBsAg / Anti HBs

Se HBsAg reagente: encaminhar para o infectologista e alto risco;

- **Se Anti HBs reagente:** significa que a paciente está imunizada;
- **Se Anti HBs não reagente:** significa que a paciente não está imunizada (iniciar esquema vacinal)

Rubéola

Em caso negativo, deve-se providenciar a imunização previamente à gestação, caso cartão vacinal esteja incompleto, orientar imunização pós período puerperal.

Hepatite C

- **Se reagente:** encaminhar para o infectologista e alto risco;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Toxoplasmose / IgG / IgM- (INICIAR O TRATAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA ANTES DE ENCAMINHAR AO ALTO RISCO)

- **IgG (-) IgM (-):** suscetível:

  Orientar evitar ingestão de carnes cruas ou mal cozidas, usar luvas e lavar as mãos após manipular terra de jardim, evitar contato com fezes de animais no solo;
  Repetir no 2°/3° trimestre.
  IgG (+) IgM (-): paciente com imunidade.
- **IgG (+) IgM (+):** pedir avidez para IgG para identificar infecção aguda ou antiga e entrar com Espiramicina 1,0 g 8/8h e encaminhar para pré-natal de alto risco.

Gestantes com sorologia IgM reagente e IgG não reagente: iniciar espiramicina imediatamente e repetir a sorologia em duas a três semanas. Espiramicina é um antibiótico do grupo dos macrolídeos que atinge altas concentrações no tecido placentário, diminuindo o risco de transmissão vertical entre 60 e 70%. Cada comprimido tem 500mg, e a dose diária é 3 gramas ao dia (2 comprimidos de 8/8 horas).

Glicemia de jejum

- **92:** normal, pedir GTT 75/2h entre 24 e 28 semanas;
- **Entre 92 e 125:** diabetes gestacional, controle de glicemia capilar por 1 semana mais dieta, se 70% alterado, encaminhar para o alto risco;
- **> 125:** diabetes mellitus, controle de glicemia capilar por 1 semana mais dieta, se 70% alterado, encaminhar para o alto risco;
- **GTT 75/2h:** se jejum > 92 ou segunda hora > 153, controle de glicemia capilar por 1 semana mais dieta, se 70% alterado, encaminhar para o alto risco;
- **Controle de Glicemia Capilar:** jejum, 2 horas pós almoço e 2 horas pós janta (92, 153, 153).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

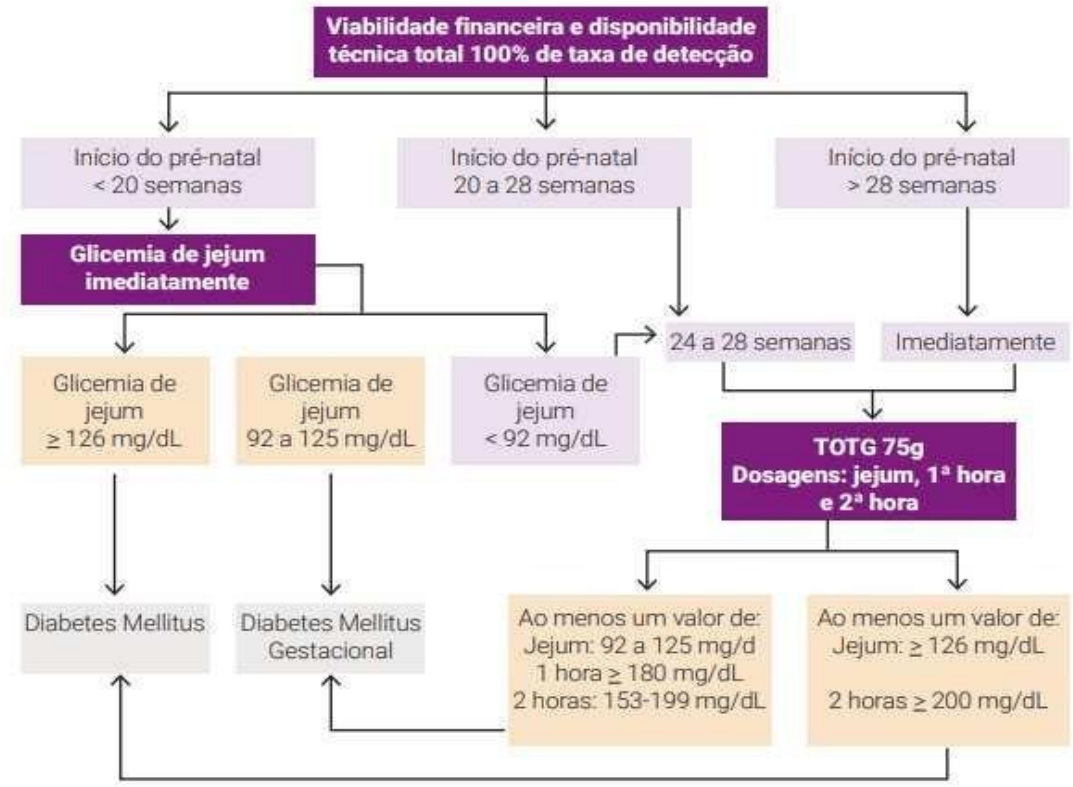

Urina 1 / Urocultura/ Antibiograma

Em caso de leucocitúria e/ou urocultura positiva, tratar conforme antibiograma e seguir um dos seguintes esquemas (o tratamento pode ser iniciado antes do resultado do exame, quando a paciente gestante se queixar de disúria, febre por exemplo):

- Cefalexina - 500mg 1cp. 6/6 horas por 10 dias;
- Amoxicilina- 500mg 1cp. 8/8 horas por 10 dias;
- Ampicilina - 500mg 1cp. 6/6 horas por 10 dias;
- Nitrofurantoína- 100mg 1cp. 6/6 horas por 10 dias;
- Monuril- 1 envelope diluído em um terço de copo de água, tomar ao deitar, em dose única;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Em caso de suspeita de pielonefrite com sintomas urinários, e casos assintomáticos febre, dor na loja renal, encaminhar para o hospital de referência imediatamente.

A gestante com ITU recorrente (após o 3º episódio) e ITU persistente deve ser encaminhada para o ALTO RISCO já medicada, sempre que possível.

*ESQUEMA ANTIBIÓTICOS RECOMENDADOS PARA O TRATAMENTO DA BACTERIURIA ASSINTOMÁTICA NA GESTAÇÃO

ANTIBIÓTICO	DOSE	DURAÇÃO
Fosfomicina	3 GR	Dose Única
Nitrofurantoína	100 mg a cada 6 horas	10-14 dias (ACM)
Cefalexina	500 mg a cada 6 horas	10-14 dias (ACM)

Ultrassonografia Obstétrica;

Citologia Oncótica- > de 12 semanas de gestação e < 28 semanas de gestação;

- ✓ Preencher prontuário de pré-natal com história clínica, antecedentes familiares, pessoais, ginecológicos, obstétricos e gestação atual;
- ✓ Avaliação dos fatores de risco para a gravidez atual;
- ✓ Suplementação de:
  - ácido fólico 5 mg, 1 vez por dia, até a 12ª semana;
  - sulfato ferroso 200 mg 1 hora antes das refeições após as 20 semanas;
  - carbonato de cálcio nas pacientes com risco para hipertensão arterial (1cp de 1250 mg, 1 vezes ao dia).
- ✓ Agendar grupo de gestantes (abordar e orientar temas como amamentação, trabalho de parto, planejamento familiar, cuidados com o bebê e visita à maternidade.

As gestantes devem ser orientadas a procurar a maternidade no caso de urgências, independente da origem de sua queixa. (afecções do trato respiratório e urinário, por exemplo) ,não limitando-se a procurar o serviço, apenas quando há queixas ginecológicas e/ou obstétricas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Quando caracterizar uma situação de risco:

- Crise hipertensiva,

-Sangramento vaginal,

- Contrações ritmadas,

- Ausência ou diminuição dos movimentos fetais,

- Febre,

- Dor de forte intensidade a esclarecer,

-Perda de líquido amniótico pela vagina,

Chamar a ambulância e encaminhar para hospital de referência em maternidade (Santa Casa- Lacaz)para avaliação obstétrica.

Tratamento para hipertensão: iniciar com a dose mínima de metildopa 250 mg de 8 em 8 horas, realizar controle pressórico e **nunca** mandar a paciente hipertensa para casa.

- ✓ Anotar em prontuário a consulta que a paciente faltar, fazer busca ativa IMEDIATA ACS/EQUIPE RESPONSÁVEL;
- ✓ Agendar nova consulta brevemente;
- ✓ Anotar quando a paciente não realizou os exames e orientar a importância destes. (SE POSSÍVEL REALIZAR COLETA NA MESMA SEMANA /DIA).

EXAMES DE ROTINA – 2º E 3º TRIMESTRE

- ✓ **20 SEMANAS:**
  - Realizar teste rápido:
    - HIV
    - SÍFILIS- se positivo solicitar VDRL

- ✓ **24 SEMANAS:**

- Glicemia de jejum /TOTG 75 mg / 2 horas (não diabéticas)
- Citologia oncótica
- USG Morfológico (se atentar ao período de solicitação, data limite para realização até 23 semanas)
- Urina I e Urocultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

✓ **28-30 SEMANAS:**

- Realizar teste rápido:
- HIV
- SÍFILIS- se positivo solicitar VDRL

✓ **35 SEMANAS:**

- Strepto/ swabs vaginal/anal.
- Solicitar entre a 34º e 36º semana (se atentar quanto ao prazo para solicitação);
- Usg Obstétrico.
- Urina I e Urocultura

ÚLTIMO MÊS

✓ A partir de 36 semanas, as consultas deverão ser realizadas semanalmente.

✓ A paciente deve ser orientada sistematicamente em toda consulta

a procurar o hospital de referência em caso de:

- Diminuição ou ausência dos movimentos fetais;
- Contração uterina de 10 em 10 minutos;
- Perda de líquido e/ou sangue pela vagina;
- Febre;
- Cefaleia, vômitos, alteração visual e outros.

APÓS 40 SEMANAS, O QUE FAZER?

✓ A paciente com 40 semanas corrigidas pelo 1º USG (inicial), deve ser encaminhada ao hospital de referência para o controle da vitalidade fetal (amnioscopia e CTG) a cada 2 dias e continuar o pré-natal semanalmente na USF de origem até o parto.

✓ O encaminhamento é feito na ficha de referência e contra- referência com todos os dados da paciente incluindo idade gestacional pela data da última gestação, 1º USG e exame obstétrico.

✓ Se a paciente tiver cesariana iterativa (mais de 2 cesarianas) ou apresentação pélvica, a mesma deve ser encaminhada ao hospital de referência na 37ª/38ª semana para avaliação e agendamento da cesárea.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

PUERPÉRIO

- ✓ A Puérpera será inserida na planilha do binômio disponível no drive e informada sobre sua consulta junto ao RN antes da alta na maternidade
- ✓ A consulta da puérpera e do RN irá ocorrer na Unidade de Saúde entre 7 e 10º dia pós-parto para ser avaliada:
  - Saúde do recém-nascido;
  - Saúde da mãe;
  - Amamentação e situações de risco.
  - Orientar os métodos de anticoncepção;
- ✓ O retorno com o médico deve ocorrer em 40 dias, após a data do parto avaliando:
  - Cicatriz cirúrgica;
  - Mamas;
  - Alimentação, higiene,sono,atividade física, dor, fluxo vaginal,sangramento,febre;
  - Condições psicoemocionais;
  - Orientar para as relações sexuais;
  - Orientar os métodos de anticoncepção;
  - Orientar citologia oncótica se não colhida no pré-natal.

ANTICONCEPÇÃO NO PUERPÉRIO PARA MULHERES QUE AMAMENTAM:

- ✓ Anticoncepção só com progestágenos.
- ✓ Exemplos:
  - Desogestrel 75 mcg uso contínuo (Cerazette, Nactali);
  - Medroxiprogesterona 150 mg IM de 3 em 3 meses (Depo-provera)
  - Dispositivo Intra Uterino DIU- (seguir protocolo existente)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

- Laqueadura, vasectomia, quando indicados.

FATORES DE RISCO NA GESTAÇÃO

- ✓ Obesidade ou anorexia(IMC >ou igual 40kg/m, o IMC < 18kg/m);
- ✓ Dependência e/ou uso abusivo de drogas;
- ✓ Morte perinatal;
- ✓ Má formação congênita anterior;
- ✓ Abortamento habitual (3 consecutivos);
- ✓ Pré eclampsia / eclampsia (gestações anteriores);
- ✓ Cirurgia uterina anterior (CAF, miomectomia);
- ✓ Cardiopatia;
- ✓ Idade menor ou igual a 15 anos ou maior de 35 anos;
- ✓ DPOC/ Tuberculose / Asma;
- ✓ Hipertensão arterial;
- ✓ Epilepsia;
- ✓ Infecção urinária de repetição;
- ✓ Doenças infecciosas

  (hepatite,toxoplasmose,HIV,sífilis);

- ✓ Doença autoimune;
- ✓ Oligoidrâmnio e polidrâmnio;
- ✓ Restrição de crescimento;
- ✓ Trabalho de parto prematuro;
- ✓ Tabagismo com indicativo de dependência elevada;
- ✓ Hipotireoidismo/ hipertireoidismo;
- ✓ Anemias;
- ✓ Diabetes;
- ✓ Doenças Trombolíticas;
- ✓ Isoimunização Rh em gestação anterior;
- ✓ Malformação uterina / miomatose / tumores;
- ✓ Pacientes com transtornos psiquiátricos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

RESULTADO DE EXAMES

CULTURA DE STREPTOCOCCUS (GBS)

- ✓ Rastreamento com swab anal e vaginal na 35ª semana (solicitar antes para paciente se programar).
- ✓ **Se positivo:** anotar na carteira de pré-natal e orientar a paciente que ela deve ser tratada quando entrar em trabalho de parto na maternidade.

ULTRASSOM OBSTÉTRICO DO 1º TRIMESTRE

- ✓ Confirmar e determinar a idade gestacional;
- ✓ Determinar o número de fetos;
- ✓ Determinar aborto retido, ovo anembrionado e mola (encaminhar ao hospital de referência);
- ✓ Avaliar translucência nucal (morfológico 12 semanas), quando possível.

ULTRASSOM OBSTÉTRICO DO 2º TRIMESTRE

- ✓ Avaliar a morfologia fetal (morfológico 21/23 semanas), quando possível/ se necessário
- ✓ Localização da placenta (se prévia, encaminhar ao alto-risco);
- ✓ Avaliar o crescimento, se restrição, encaminhar ao alto risco.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

ULTRASSOM OBSTÉTRICO DO 3º TRIMESTRE

- ✓ Apresentação fetal;
- ✓ Crescimento fetal;
- ✓ Diminuição ou aumento do líquido amniótico, se alterado, encaminhar ao alto risco;
- ✓ Doppler,se houver fator de risco para RCIU- Crescimento Intra-uterino Restrito, DHEG e DIABETES.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

CITOLOGIA ONCÓTICA

✓ Rastreamento para gestante deve seguir as recomendações do ministério da saúde:

- Idade > 24 anos;
- Periodicidade: 2 exames realizados com intervalo anual, com a JEC representada, negativos, os próximos exames devem ser a cada 3 anos.

✓ **Atipias, NIC I, II ou III:** encaminhar para colposcopia;

✓ **Tricomonas:**

- Metronidazol 2g DU ela e ele;
- OU Metronidazol 250 de 8/8h por 7 dias;
- OU Metronidazol gel, aplicar por 7 noites.

✓ **Candidíase:**

- Nistatina creme vaginal por 14 noites;
- Nitrato de miconazol por 14 noites.

✓ **Gardinerela*:*** Metronidazol gel, aplicar por 7 dias.

QUEIXAS FREQUENTES DA GESTANTE

Náuseas e vômitos

✓ Orientar que são sintomas comuns no início da gestação;
✓ Realizar ingestão de pequenos volumes de alimentos em intervalos de 2 a 3 horas;
✓ Medicar se necessário com:

- Dramin 1 cp. de 8 em 8 horas ou Meclin 25mg 1 cp. de 12/12hr;

✓ Em caso de vômitos sem melhora, que evolui com distúrbio hidroeletrolíticos, hiperemese, encaminhar para o hospital de referência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Pirose (azia)

- ✓ Orientar alimentação fracionada;
- ✓ Evitar frituras, cafés, mates, alimentos gordurosos, pimenta , álcool e fumo;
- ✓ Evitar comer e deitar em seguida;
- ✓ Pode ser usado antiácido (hidróxido de alumínio).

Queixas Urinárias

- ✓ Explicar que, geralmente, o aumento do número de micções é comum no início e final da gestação;
- ✓ Solicitar avaliação médica, caso exista dor ao urinar, dor supra púbica, urgência miccional, aumento da frequência urinária e presença de sangramento visível na urina.

Hemorroida

- ✓ Alimentação rica em fibra e líquidos;
- ✓ Não usar papel higiênico colorido ou áspero, higiene perianal com água e sabão neutro, após a evacuação;
- ✓ Usar supositório de glicerina, se necessário;
- ✓ Usar pomadas anestésicas, se necessário (xilodase ou proctil)

Dor lombar

- ✓ Correção de postura;
- ✓ Uso e sapatos baixos e confortáveis;
- ✓ Aplicação de calor local;
- ✓ Exercício de alongamento e relaxamento;
- ✓ Eventualmente, usar analgésicos (paracetamol).

Cefaléia

- ✓ Afastar hipertensão arterial;
- ✓ Medicar com paracetamol;
- ✓ Em casos persistentes, encaminhar para o neurologista.

Sangramento nas gengivas

- ✓ Recomendar uso de escova macia;
- ✓ Orientar avaliação odontológica;
- ✓ Descartar distúrbio de coagulação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Varizes

- ✓ Não permanecer muito tempo em pé ou sentada;
- ✓ Repousar 20 minutos várias vezes ao dia com as pernas elevadas ;
- ✓ ou decúbito lateral esquerdo;
- ✓ Se necessário, usar meia calça de compressão.

Cãibras

- ✓ Massagem do músculo contraído;
- ✓ Calor local;
- ✓ Consumir alimentos ricos em potássio, cálcio e complexo B.

Parestesia

- ✓ Inchaço e retenção de líquidos,aumenta a pressão, diminuindo a espaço no túnel do carpo, comprimindo o nervo. Pode atrapalhar o sono e o dia a dia;
- ✓ Orientar a gestante, falar que é normal e que após a gestação, desaparece.

Atividade sexual

- ✓ Não há restrições, exceto em risco de aborto ou trabalho de parto prematuro.

Cloasma (mancha no rosto)

- ✓ Uso de filtro solar;
- ✓ Diminuição da exposição do rosto diariamente ao sol.

DOR NAS MAMAS

- ✓ Recomendar o uso constante de sutiã, com boa sustentação, após descartar qualquer alteração no exame das mamas.

Falta de ar ou dificuldade para respirar

- ✓ Explicar que esses sintomas são frequentes na gestação, em decorrência do aumento do útero ou ansiedade da gestante;
- ✓ Recomendar repouso em decúbito lateral esquerdo;
- ✓ Ouvir a gestante e conversar sobre as suas angústias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

- ✓ Orientar repouso em DLE;
- ✓ Estar atento para outros achados cardiopulmonar;
- ✓ Utilizar travesseiros para apoio na hora de dormir.

EDEMA

- ✓ Atentar para a extensão do processo, principalmente em localização diferentes dos membros inferiores(pensar em pré-eclâmpsia)
- ✓ Valorizar a possibilidade de fenômenos trombóticos;

ESTRIAS

- ✓ Hidratação da Pele.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

ALTURA UTERINA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

EDEMA

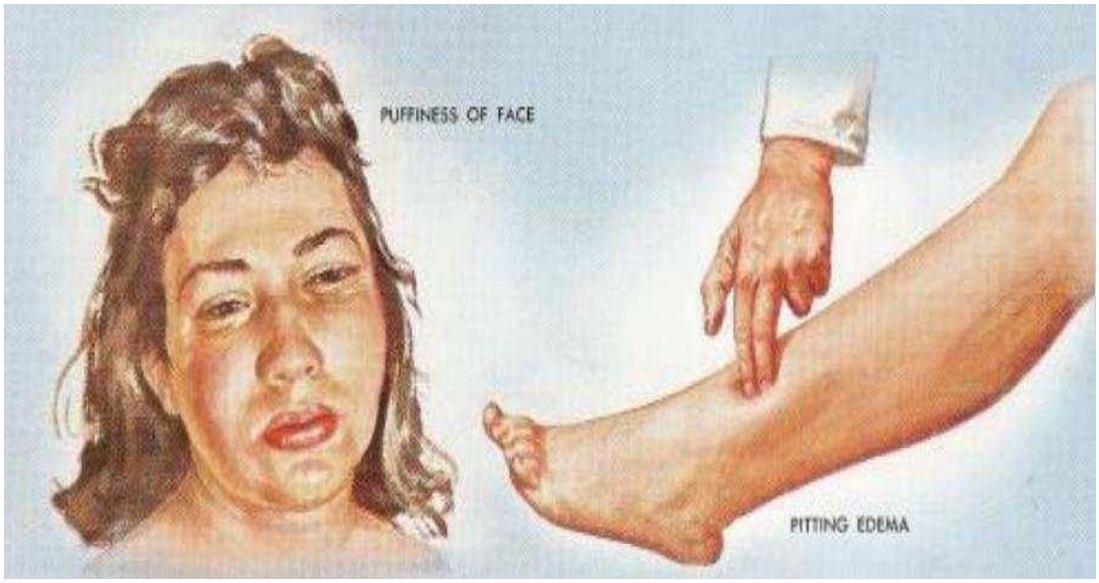

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

PALPAÇÃO DO ÚTERO GRAVÍDICO

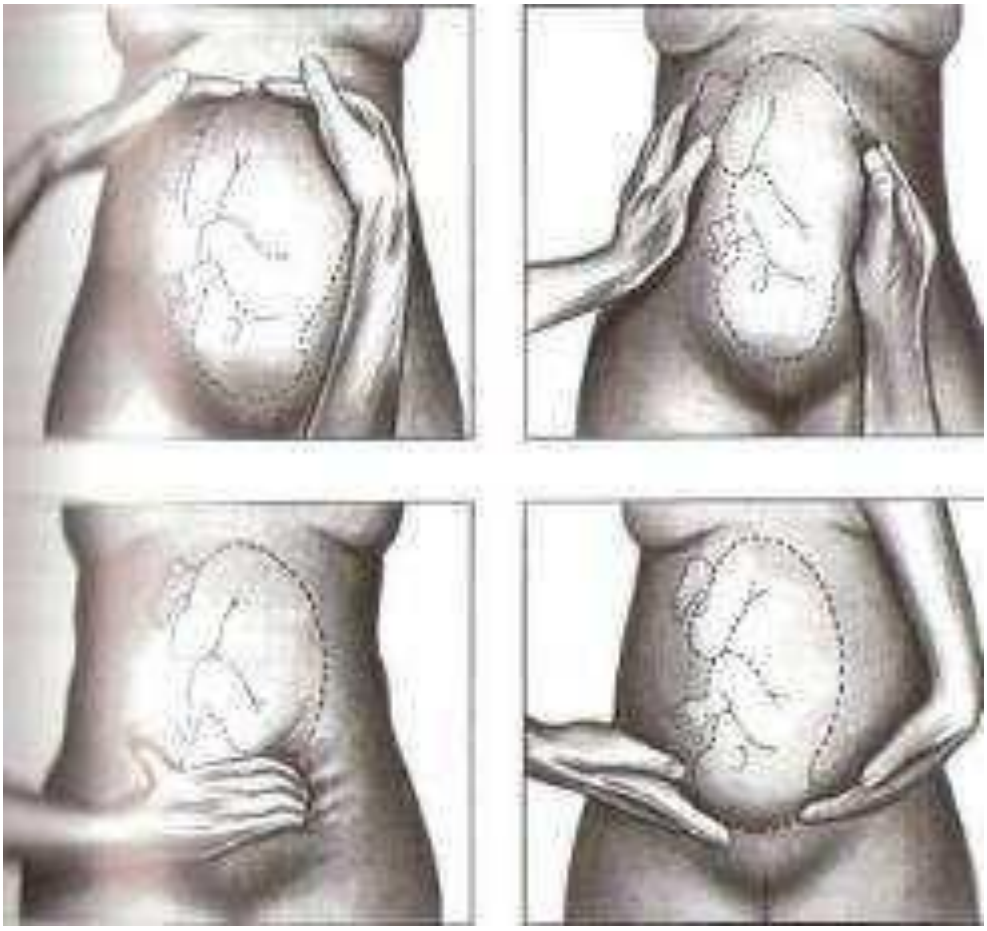

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

CALENDÁRIO VACINAL - GESTANTES

VACINA	HISTÓRICO VACINAL	CONDUTA NA GRAVIDEZ	CONDUTA NO PUERPÉRIO
dTpa - TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR DO TIPO ADULTO (DIFTERIA, TETANO E COQUELUCHE)	VACINAÇÃO COMPLETA PRÉVIA (3 DOSES DE VACINA COM COMPONENTE TETÂNICO)	UMA DOSE DE dTpa (A PARTIR DE 20 SEMANAS DE CADA GESTAÇÃO)	UMA DOSE DE dTpa, SE NÃO FOI VACINADA DURANTE A GESTAÇÃO (DE PREFÊRENCIA NOS PRIMEIROS 45 DIAS)
	VACINAÇÃO PRÉVIA INCOMPLETA (2 DOSES DE VACINA COM COMPONENTE TETÂNICO)	UMA DOSE DE dTpa (A PARTIR DE 20 SEMANAS DE CADA GESTAÇÃO)	
	VACINAÇÃO PRÉVIA INCOMPLETA (1 DOSES DE VACINA COM COMPONENTE TETÂNICO)	UMA DOSE DE Dt (NO INICIO DA GESTAÇÃO) E UMA DOSE DE dTpa (A PARTIR DE 20 SEMANAS DE CADA GESTAÇÃO)	
	VACINAÇÃO NÃO REALIZADA OU DESCONHECIDA	DUAS DOSES DE Dt (NO INICIO DA GESTAÇÃO, COM INTERVALO DE UM MÊS) E UMA DOSE DE dTpa (A PARTIR DE 20 SEMANAS DE CADA GESTAÇÃO)	
HEPATITE B	VACINAÇÃO COMPLETA - 3 DOSES	-	-
	VACINAÇÃO INCOMPLETA	COMPLETAR DOSES FALTANTES	COMPLETAR DOSES FALTANTES
	VACINAÇÃO DESCONHECIDA OU NÃO REALIZADA	TRÊS DOSES (0-1-6 MESES)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

INFLUENZA (GRIPE)	VACINAÇÃO DESCONHECIDA OU NÃO REALIZADA	VACINAÇÃO ANUAL (SAZONAL)	VACINAR NO PUERPÉRIO SE NÃO VACINOU NA GRAVIDEZ

COVID-19 : TODA GESTANTE E PUÉRPERA DEVE SER IMUNIZADA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO RELATÓRIO MÉDICO, CUMPRINDO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PRÉ ESTABELECIDAS, QUANTO AO INTERVALO ENTRE AS DOSES, ETC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

(LME- em anexo 1)

Melhor visualizado no programa "Acrobat Reader 8" ou versão posterior. Clique aqui para fazer o download.

SUS

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE

1- Número do CNES* | 2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante

3- Nome completo do Paciente* | 5-Peso do paciente* (kg)

4- Nome da Mãe do Paciente* | 6-Altura do paciente* (cm)

7- Medicamento(s)* [Digitar manualmente] [Listar medicamentos] | 8- Quantidade solicitada*

		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1							
2							
3							
4							
5							
6							

9- CID-10* | 10- Diagnóstico

11- Anamnese*

12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?*
☐ SIM. Relatar:
☐ NÃO

13- Atestado de capacidade*
A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente é considerado incapaz?
☐ NÃO ☐ SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento
Nome do responsável

14- Nome do médico solicitante* | 17- Assinatura e carimbo do médico*

15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante* | 16- Data de solicitação* [Hoje]

18- CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: ☐ Paciente ☐ Mãe do paciente ☐ Responsável (descrito no item 13) ☐ Médico solicitante
☐ Outro, informar nome: _____ e CPF

19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável*
☐ Branca ☐ Amarela
☐ Preta ☐ Indígena. Informar Etnia: _____
☐ Parda ☐ Sem informação

20- Telefone(s) para contato do paciente

21- Número do documento do paciente
☐ CPF ou ☐ CNS

22- Assinatura do responsável pelo preenchimento*

23- Correio eletrônico do paciente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

Documentos Necessários para a solicitação Espiramicina 500mg,na Farmácia de Medicamentos Especializados- Franco da Rocha, nos casos de Toxoplasmose em gestantes (CID O35.8).

1) Formulário LME corretamente preenchido;
2) Receita médica atual, legível (sem rasuras), com o nome do principio ativo, dosagem e a posologia prescrita-2vias;
3) Cópias de exames IgG , IgM e teste de avidez de IgG;
4) Cópia dos seguintes documentos pessoais:
   RG/ CIC/ Cartão SUS/ Comprovante de endereço com CEP.

Documentos Necessários para a solicitação de Imunoglobulina Anti D (Rh negativo)300mcg (CID O 36.0/ P55.0/ T80.4/ Z34.9)

1) Formulário LME corretamente preenchido;
2) Receita médica atual, legível (sem rasura), com o nome do principio ativo, dosagem e a posologia prescrita- 2 vias;
3) Cópia de exames que confirmem o diagnóstico (tipagem sanguínea com Fator RH e resultado de Coombs indireto negativo);
4) Cópia dos seguintes documentos pessoais:
   RG/CIC/ Cartão SUS/ Comprovante de endereço com CEP/ CPF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

BIBLIOGRAFIA:

PROTOCOLOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Manual Técnico – Saúde das mulheres – Ministério da Saúde-Instituto sírio libanês de ensino e pesquisa-Brasília-DF-2016.

MANUAL DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
Manual Téncico-Ministério da Saúde- Brasília-DF-2022.

LINHA DE CUIDADO DA GESTANTE E PUÉRPERA
Manual Técnico do Pré-Natal, Parto e Puérpera- 1ª edição
SES/SP Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo 2018.

Elaborado:

Dra Jussara Almeida Ribeiro Campedelli
MEDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRICA

REVISADO:

Dra Carolina Ferreira Neves Pereira
Diretora Técnica/SAME

Enf ª Luciane da Silva
Coordenadora dos Programas Especiais de Saúde / SAME

Enfª Ariane Fagundes
Apoiadora Atenção Básica / SAME

Enfª Camila Moraes
Apoio à coordenação Atenção Básica /SAME

Enfª Débora Cerazza
Gerente Autarquia/ SAME

Enfª Janaina Borges Neri
Apoiadora Atenção Básica / SAME

Enfª Julie Ane Schiller
Apoiadora Atenção Básica / SAME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1K-934H-6HJK-6HO0

IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA

28 a 31 de Agosto 2023

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Escolas em Tempo Integral

Desenvolvimento integral

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A implementação de escolas públicas de tempo integral visa ampliar a jornada escolar nas instituições públicas para ampliação do tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, com a previsão de atividades complementares para a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Escolas em Tempo Integral

Escolas em Tempo Integral é uma demanda colocada na agenda pública para atender aos anseios sociais de melhoria da qualidade da educação.

Os fundamentos legais que a impulsionam estão alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em documentos educacionais como a LDB, o FUNDEB e principalmente no Plano Nacional de Educação - PNE. A meta 6 do PNE é oferecer educação nesse modelo em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo ao menos 25% dos alunos da educação básica, até 2024.

O conceito de Educação Integral é cada vez mais discutido no debate público sobre propostas educacionais para o país. A Educação Integral é uma concepção que considera a multidimensionalidade do ser de forma integrada, reconhecendo que o desenvolvimento pleno de indivíduos só é possível quando se observam diferentes dimensões: física, afetiva, cognitiva, socioemocional e ética. A Educação Integral implica o aproveitamento planejado da variedade de oportunidades de aprendizagem, da diversidade dos espaços e da ampliação de tempos, em estreita articulação com o território, a comunidade, a família e as novas tecnologias. O resultado desse arranjo é capaz de responder não só aos padrões de qualidade desejados para a Educação pública, mas também às exigências de uma formação voltada para o mundo contemporâneo, cada vez mais complexo e dinâmico.

Dessa forma, esta Fiscalização Ordenada, teve como escopo principal:

- Observar os eventos da rede e os modelos pedagógico e gerencial;
- Ressaltar os critérios adotados para a atribuição das matrículas nessas escolas;
- Avaliar a infraestrutura geral da escola visitada;
- Verificar a grade horária da escola visitada;
- Observar se os recursos pedagógicos e as instalações físicas disponíveis nas unidades são compatíveis com a proposta do programa (de diversificação dos ambientes e das experiências pedagógicas).

Números da Fiscalização Ordenada

425	Servidores do TCESP empregados na fiscalização
644	Redes Municipais
91	Diretorias de Ensino
1	Secretaria da Educação Estadual
628	Escolas municipais
91	Escolas estaduais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

IV Fiscalização Ordenada 2023

REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

A. IDENTIFICAÇÃO DA REDE, DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A REDE PÚBLICA FISCALIZADA É:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) Nome do Prefeito (a)/Dirigente Regional de Ensino:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3.1) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B. REDE - MATRÍCULAS EM JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

B.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1) A rede municipal tem dados sistematizados de matrículas da rede municipal de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: Utiliza o sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

B.2) A rede municipal oferece Educação Infantil (creches e pré-escola)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.2.1) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em escolas públicas:

Resposta: **9682**

Comentários: -

B.2.2) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: **4443**

Comentários: -

B.2.3) Informar o percentual de alunos matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola), em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.2.2/ B.2.1)*100]

Resposta: **45,89%**

Comentários: -

B.2.4) A rede municipal está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Educação Infantil (creches e pré-escola) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

B.2.5) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em entidades conveniadas/contratadas e/ou filantrópicas:

Resposta: **0**

Comentários: -

B.2.6) Informar o número de matriculados em período de tempo integral em creches e pré-escolas de entidades conveniadas/contratadas e/ou filantrópicas

Resposta: **0**

Comentários: -

B.3) A rede municipal oferece Ensino Fundamental?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.3.1) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em escolas públicas:

Resposta: **12756**

Comentários: -

B.3.2) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: **735**

Comentários: -

B.3.3) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.3.2/ B.3.1)*100]

Resposta: **5,76%**

Comentários: -

B.3.4) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em escolas públicas:

Resposta: **0**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.3.5) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: **0**

Comentários: -

B.3.6) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.3.5/ B.3.4)*100]

Resposta: **0,00%**

Comentários: -

B.3.7) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.3.1 + B.3.4)

Resposta: **12756**

Comentários: -

B.3.8) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em jornada de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas: (B.3.2 + B.3.5)

Resposta: **735**

Comentários: -

B.3.9) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em jornada de tempo integral, em escolas públicas: [(B.3.8/ B.3.7)*100]

Resposta: **5,76%**

Comentários: -

B.3.10) A rede municipal está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.4) Total geral de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.2.1 + B.3.7)

Resposta: **22438**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

B.5) Total geral de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.2.2 + B.3.8)

Resposta: **5178**

Comentários: -

B.6) Informar o percentual de alunos matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.5/ B.4)*100]

Resposta: **23,07%**

Comentários: -

B.7) A rede municipal está atendendo pelo menos 25% dos alunos na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.8) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:

Resposta: **Abaixo de 25% (de 20% a 24,99%)**

Comentários: -

B.9) A rede municipal atende a totalidade dos alunos em período integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.9.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.10) Há alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) matriculados na rede?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.10.1) Informar quantos em escola de tempo parcial:

Resposta: **8300**

Comentários: Por não ter dados referentes a alunos beneficiados com programas de distribuição de renda em tempo integral, a Origem considerou todos como tempo parcial.

B.10.2) Informar quantos em escola de tempo integral:

Resposta: **0**

Comentários: A Origem não possui essa informação no momento.

B.10.3) A maior parte deste alunos estão matriculados em escola de tempo parcial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.11) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.12) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em escolas públicas:

Resposta: **-**

Comentários: -

B.13) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Resposta: -

Comentários: -

B.14) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.13/ B.12)*100]

Resposta: -

Comentários: -

B.15) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.16) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.17) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.16/ B.15)*100]

Resposta: -

Comentários: -

B.18) Total de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.12 + B.15)

Resposta: -

Comentários: -

B.19) Total de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.13 + B.16)

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.20) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.19/ B.18)*100]

Resposta: -

Comentários: -

B.21) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.22) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio:

Resposta: -

Comentários: -

B.23) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.24) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral, em escolas públicas [(B.23/ B.22)*100]

Resposta: -

Comentários: -

B.25) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos matriculados na etapa de Ensino Médio em tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.26) Total geral de alunos vinculados à Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio: (B.18 + B.22)

Resposta: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

B.27) Total geral dos alunos da Diretoria de Ensino matriculados o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio em período de período integral,e em escolas públicas (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais): (B.19 + B.23)

Resposta: -

Comentários: -

B.28) Informar o percentual de alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio matriculados em período de tempo integral e em escolas públicas [(B.27/ B.26)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.29) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio em tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.30) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

B.31) A rede estadual da Diretoria de Ensino atende a totalidade dos alunos em período integral?

Resposta: -

Comentários: -

B.31.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

B.32) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.C) Bloco EXCLUSIVO para REDE ESTADUAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.33) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

Resposta: **-**

Comentários: -

B.34) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: **-**

Comentários: -

B.35) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período de tempo integral [(B.34/ B.33)*100]:

Resposta: **-**

Comentários: -

B.36) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais:

Resposta: **-**

Comentários: -

B.37) Informar o número de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: **-**

Comentários: -

B.38) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral [(B.37/ B.36)*100]:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.39) Total de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.33 + B.36)

Resposta: -

Comentários: -

B.40) Total de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.34 + B.37)

Resposta: -

Comentários: -

B.41) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.40/ B.39)*100]

Resposta: -

Comentários: -

B.42) A rede estadual está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.43) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio:

Resposta: -

Comentários: -

B.44) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: -

Comentários: -

B.45) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral [(B.44/ B.43)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.46) A rede estadual está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Médio em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.47) Total geral dos alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio: (B.39 + B.43)

Resposta: -

Comentários: -

B.48) Total geral dos alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em período de período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais): (B.40 + B.44)

Resposta: -

Comentários: -

B.49) Informar o percentual de alunos da rede estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio matriculados em período de tempo integral [(B.48/ B.47)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.50) A rede estadual está atendendo pelo menos 25% dos alunos na educação básica em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.51) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

B.52) A rede estadual atende a totalidade dos alunos em período integral?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

B.52.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

B.53) Há alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) matriculados na rede?

Resposta: -

Comentários: -

B.54) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

C. REDE - ESCOLAS EM JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

C.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1) A rede municipal oferece escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creches e pré-escola)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) existentes na rede pública municipal:

Resposta: **29**

Comentários: -

C.1.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: **23**

Comentários: -

C.1.3) Informar o percentual de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creches e pré-escola), em período de tempo integral [(C.1.2 /C.1.1)*100]:

Resposta: **79,31%**

Comentários: -

C.1.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% das escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) em tempo integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2) A rede municipal oferece Ensino Fundamental?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

C.2.1) A rede municipal oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.1.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) existentes na rede pública municipal:

Resposta: **17**

Comentários: -

C.2.1.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: **1**

Comentários: -

C.2.1.3) Informar o percentual de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais), em período de tempo integral [(C.2.1.2 /C.2.1.1)*100]:

Resposta: **5,88%**

Comentários: -

C.2.1.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% das escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.2.2) A rede municipal oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.2.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) existentes na rede pública municipal:

Resposta: **3**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

C.2.2.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: **0**

Comentários: -

C.2.2.3) Informar o percentual de escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) , em período de tempo integral [(C.2.2.2/C.2.2.1)*100]:

Resposta: **0,00%**

Comentários: -

C.2.2.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.3) Total Geral de escolas públicas existentes na rede pública municipal (C.1.1 + C.2.1.1 + C.2.2.1):

Resposta: **49**

Comentários: -

C.4) Total Geral de escolas públicas com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% de alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.1.2 + C.2.1.2 + C.2.2.2):

Resposta: **24**

Comentários: -

C.5) Informar o percentual de escolas públicas em período de tempo integral [(C.4 /C.3)*100]:

Resposta: **48,98%**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

C.6) A rede municipal está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.7) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:

Resposta: **Abaixo de 50% (de 40% a 49,99%)**

Comentários: -

C.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.9) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?

Resposta: **-**

Comentários: -

C.10) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Médio?

Resposta: **-**

Comentários: -

C.11) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio?

Resposta: **-**

Comentários: -

C.12) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e de Ensino Médio existentes na Diretoria de Ensino (C.9.1 + C.10.1 + C.11.1):

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

C.13) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental e Médio com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.9.2 + C.10.2 + C.11.2):

Resposta: **-**

Comentários: -

C.14) Informar o percentual de escolas públicas, em período de tempo integral [(C.13 /C.12)*100]:

Resposta: **-**

Comentários: -

C.15) A rede estadual da Diretoria de Ensino está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?

Resposta: **-**

Comentários: -

C.16) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:

Resposta: **-**

Comentários: -

C.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.17) A rede estadual oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?

Resposta: **-**

Comentários: -

C.18) A rede estadual oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Médio?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

C.19) A rede estadual oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio?

Resposta: -

Comentários: -

C.20) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e de Ensino Médio existentes na rede estadual (C.17.1 + C.18.1 + C.19.1):

Resposta: -

Comentários: -

C.21) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental e Médio com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.17.2 + C.18.2 + C.19.2):

Resposta: -

Comentários: -

C.22) Informar o percentual de escolas em período de tempo integral [(C.21 /C.20)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

C.23) A rede estadual está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

C.24) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

D. REDE - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

D.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.1) O município possui Plano Municipal de Educação - PME?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.1.1) O PME da rede foi aprovado ou adequado no prazo previsto no Plano Nacional de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.1.1.1) Informar número da norma e link para acesso

Resposta: **Lei Ordinária n° 2.837/2015: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2837.**

Comentários: -

D.1.2) O PME definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6, educação em tempo integral, do PNE?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.1.3) De acordo com o PME, quais instâncias são responsáveis pela avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: **Conselho Municipal de Educação**
Comissão da Secretaria nomeada pelo prefeito
Comissão da Câmara Municipal
Outras Instâncias: especificar

Comentários: Conforme artigo 5° da Lei Ordinária n° 2.837/2015, compete também ao Fórum Municipal de Educação.

D.1.4) Quais das instâncias responsáveis realizaram a avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral) nos últimos 03 anos?

Resposta: **Outras Instâncias: especificar**

Comentários: Segundo a Origem, não houve essa avaliação no período mencionado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

D.2) Houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.2.1) Quando foi realizada a última avaliação do cumprimento da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.2.2) O acompanhamento do cumprimento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.3) Há legislação, decreto, regulamento que orientou a operacionalização da escola em jornada de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.4) Há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.5) Há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5.1) Descrever:

Resposta: **As diretrizes e intencionalidades pedagógicas estão descritas no Currículo Escolar Municipal formado pelo Currículo Paulista (adesão realizada em 2019) e os Princípios Norteadores do Currículo Moratense, elaborado em regime colaborativo com toda rede municipal, também em 2019.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

D.6) Na rede escolar há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6.1) Estes alunos dispõem de atendimento educacional especializado (AEE)?

Resposta: **Na própria rede, por meio de sala de recursos multifuncionais ou outros correlatos**

Comentários: -

D.7) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular e aprovados, conforme respectivo sistema de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Município aderiu ao Currículo Paulista em 2019 e estabeleceu os Princípios Norteadores do Currículo Moratense (elaborado em regime colaborativo com a rede municipal).



MORATO | Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco Morato, 08 de setembro de 2022.

Ofício CME nº 04/2022
Assunto: Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal

Tem este o intuito de encaminhar a Deliberação de adesão do *Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal*. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 08 de setembro de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação. Segue a mesma em anexo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Patrícia de Barros Teixeira
Presidente do CME

A/C Secretária de Educação Lália Hartmann
Endereço: Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe,
3º Andar – Francisco Morato – 079908-165

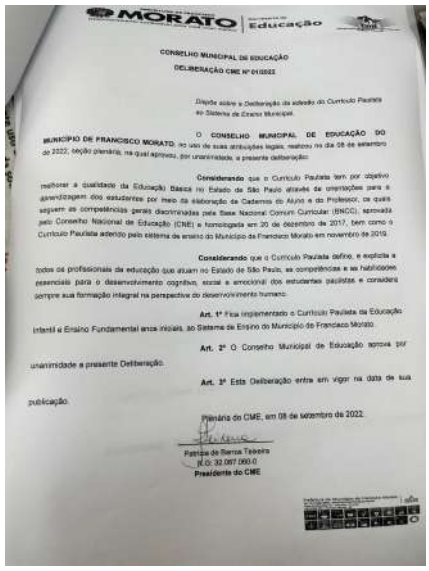

MORATO | Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 08 de setembro de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

Considerando que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista adentro pelo sistema de ensino do Município de Francisco Morato em novembro de 2019.

Considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas, e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano;

Art. 1º Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Francisco Morato.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 08 de setembro de 2022.

Patrícia de Barros Teixeira
R.G: 30.087.060-0
Presidente do CME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

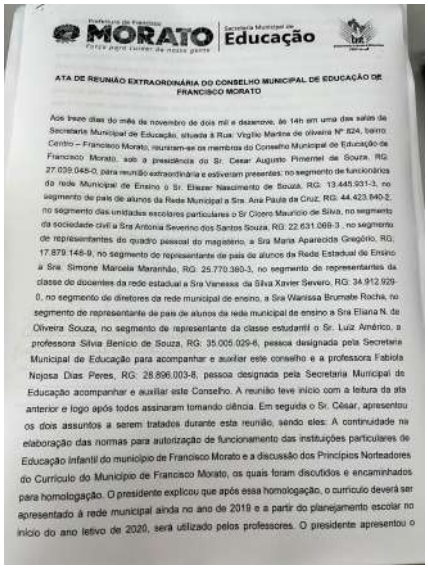

Prefeitura de Francisco MORATO Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MORATO

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 14h em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Virgílio Martins de oliveira Nº 824, bairro Centro – Francisco Morato, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Francisco Morato, sob a presidência do Sr. Cesar Augusto Pimentel de Souza, RG: 27.039.048-0, para reunião extraordinária e estiveram presentes: no segmento de funcionários da rede Municipal de Ensino o Sr. Eliezer Nascimento de Souza, RG: 13.445.931-3, no segmento de pais de alunos da Rede Municipal a Sra. Ana Paula da Cruz, RG: 44.423.940-2, no segmento das unidades escolares particulares o Sr Cícero Mauricio de Silva, no segmento da sociedade civil a Sra Antonia Severino dos Santos Souza, RG: 22.631.068-3 , no segmento de representantes de quadro pessoal do magistério, a Sra Maria Aparecida Gregório, RG, 17.879.148-9, no segmento do representante de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino a Sra. Simone Marcela Maranhão, RG: 25.770.380-3, no segmento de representantes da classe de docentes da rede estadual a Sra Vanessa da Silva Xavier Severo, RG: 34.912.929-0, no segmento de diretores da rede municipal de ensino, a Sra Warissa Brumate Rocha, no segmento de representante de pais de alunos da rede municipal de ensino a Sra Eliana N. de Oliveira Souza, no segmento de representante da classe estudantil o Sr. Luiz Américo, a professora Silvia Benicio de Souza, RG: 35.005.029-6, pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e auxiliar este conselho e a professora Fabiola Nojosa Dias Peres, RG: 28.896.003-8, pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação acompanhar e auxiliar este Conselho. A reunião teve início com a leitura da ata anterior e logo após todos assinaram tomando ciência. Em seguida o Sr. César, apresentou os dois assuntos a serem tratados durante esta reunião, sendo eles: A continuidade na elaboração das normas para autorização de funcionamento das instituições particulares de Educação Infantil do município de Francisco Morato e a discussão dos Princípios Norteadores do Currículo do Município de Francisco Morato, os quais foram discutidos e encaminhados para homologação. O presidente explicou que após essa homologação, o currículo deverá ser apresentado à rede municipal ainda no ano de 2019 e a partir do planejamento escolar no início do ano letivo de 2020, será utilizado pelos professores. O presidente apresentou o

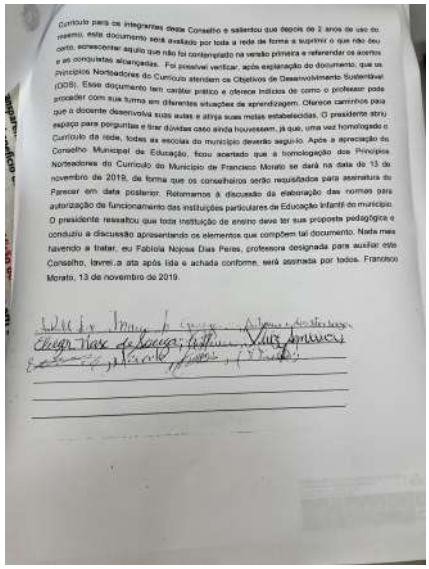

Currículo para os integrantes desse Conselho e salientou que depois de 2 anos de uso do mesmo, este documento será avaliado por toda a rede de forma a suprimir o que não deu certo, acrescentar aquilo que não foi contemplado na versão primeira e referendar os acertos e as conquistas alcançadas. Foi possível verificar, após explanação do documento, que os Princípios Norteadores do Currículo atendem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse documento tem caráter prático e oferece indícios de como o professor pode proceder com sua turma em diferentes situações de aprendizagem. Oferece caminhos para que o docente desenvolva suas aulas e atinja suas metas estabelecidas. O presidente abriu espaço para perguntas e tirar dúvidas caso ainda houvessem, já que, uma vez homologado o Currículo da rede, todas as escolas do município deverão seguí-lo. Após a apreciação do Conselho Municipal de Educação, ficou acertado que a homologação dos Princípios Norteadores do Currículo do Município de Francisco Morato se dará na data do 13 de novembro de 2019, de forma que os conselheiros serão requisitados para assinatura do Parecer em data posterior. Retomamos à discussão da elaboração das normas para autorização de funcionamento das instituições particulares de Educação Infantil do município. O presidente ressaltou que toda instituição de ensino deve ter sua proposta pedagógica e conduziu a discussão apresentando os elementos que compõem tal documento. Nada mais havendo a tratar, eu Fabíola Nojosa Dias Peres, professora designada para auxiliar este Conselho, lavrei a ata após lida e achada conforme, será assinada por todos. Francisco Morato, 13 de novembro de 2019.

D.8) Há planejamento na rede de ensino de avaliação interna diagnóstica dos alunos (no início)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizado por meio do Sistema de Avaliação Municipal.

D.9) Há planejamento na rede de ensino de avalição processual formativa com o objetivo avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados (acompanhamento)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizado por meio do Sistema de Avaliação Municipal

D.10) Há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores (no final do ciclo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizado por meio do Sistema de Avaliação Municipal.

D.11) Há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.12) A rede possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: Segundo a Origem, a atuação integrada acontece na prática, mas não há regulamento.

D.13) Há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem?

Resposta: **Não**

Comentários: Segundo a Origem, o atendimento acontece na prática, mas não há regulamento.

D.14) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.15) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.17) O Plano de Educação da rede foi aprovado ou adequado no prazo previsto no Plano Nacional de Educação?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.18) O Plano de Educação da rede definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

D.19) Houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: -

Comentários: -

D.19.1) Quando foi realizada a última avaliação do cumprimento da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: -

Comentários: -

D.19.2) O acompanhamento do cumprimento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?

Resposta: -

Comentários: -

D.20) O acompanhamento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?

Resposta: -

Comentários: -

D.21) Há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

D.22) Há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

D.23) Há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços?

Resposta: -

Comentários: -

D.24) Na rede escolar há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Resposta: -

Comentários: -

D.25) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular e aprovados, conforme respectivo sistema de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

D.26) Há planejamento na rede de ensino de avaliação interna diagnóstica dos alunos (no início)?

Resposta: -

Comentários: -

D.27) Há planejamento na rede de ensino de avalição processual formativa com o objetivo avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados (acompanhamento)?

Resposta: -

Comentários: -

D.28) Há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores (no final do ciclo)?

Resposta: -

Comentários: -

D.29) Há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola?

Resposta: -

Comentários: -

D.30) A rede possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

D.31) Há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem?

Resposta: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

D.32) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial?

Resposta: -

Comentários: -

D.33) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

E. REDE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1) Quantos são os profissionais do magistério que atuam na rede?

Resposta: **1112**

Comentários: -

E.2) Quantos são os demais profissionais da educação básica que atuam na rede?

Resposta: **637**

Comentários: -

E.3) Quantos são os professores que atuam na rede?

Resposta: **1015**

Comentários: -

E.4) Há professores temporários que atuam na rede?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4.1) Quantos?

Resposta: **142**

Comentários: -

E.4.2) Informe o percentual (E.4.1/E.3)*100

Resposta: **13,99%**

Comentários: -

E.5) Há professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

E.6) Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.6.1) Quantos?

Resposta: **30**

Comentários: -

E.6.2) Informe o percentual (E.6.1/E.3)*100

Resposta: **2,95%**

Comentários: -

E.7) Há professores afastados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.7.1) Quantos?

Resposta: **31**

Comentários: Referente à julho/2023, uma vez que a Origem não possui os dados referentes à maio/2023.

E.7.2) Informe o percentual (E.7.1/E.3)*100

Resposta: **3,05%**

Comentários: -

E.8) Há professores cedidos (para outras secretarias/órgãos)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.8.1) Quantos?

Resposta: **12**

Comentários: -

E.8.2) Informe o percentual (E.8.1/E.3)*100

Resposta: **1,18%**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

E.9) Quantos coordenadores atuam na rede?

Resposta: **39**

Comentários: -

E.10) Quantos supervisores atuam na rede?

Resposta: **10**

Comentários: -

E.11) Há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.11.1) Descrever:

Resposta: **As visitas são semanais. Às segundas-feiras são realizadas reuniões para alinhamento do plano de trabalho a ser realizado durante a semana para acompanhamento de projetos, ações/atividades, formações, reuniões pedagógicas entre outros, com a lavratura do competente relatório de acompanhamento.**

Comentários: -

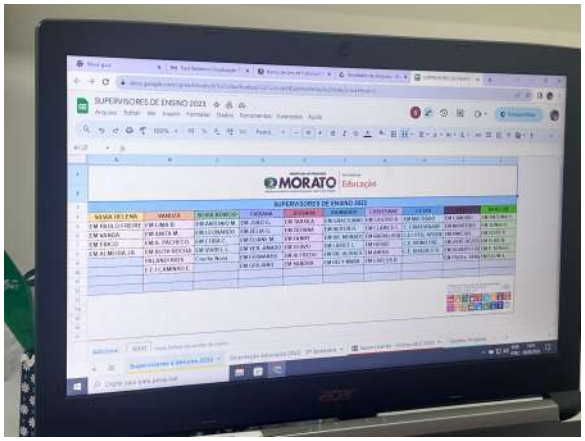

E.11.2) Há controle formal destas visitas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

E.12) Quantos são os Diretores que atuam na rede?

Resposta: **43**

Comentários: -

E.13) Qual a forma de provimento do cargo de Diretor?

Resposta: **Outros (especificar)**

Comentários: Processo seletivo simplificado.

E.14) Há condicionantes para os profissionais do magistério se manterem na escola de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.15) Há algum bônus financeiro para os profissionais do magistério que atuam na escola de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.16) A rede ofereceu aos profissionais vinculados a educação de tempo integral cursos de capacitação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.16.1) De que forma?

Resposta: **presencial**

Comentários: -

E.17) As atividades da parte diversificada/complementar são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.17.1) Indique quais profissionais:

Resposta: **Temporários**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

E.18) As atividades da parte especializada são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.20) Quantos são os profissionais do magistério que atuam na rede?

Resposta: **-**

Comentários: -

E.21) Quantos são os demais profissionais da educação básica que atuam na rede?

Resposta: **-**

Comentários: -

E.22) Quantos são os professores que atuam na rede?

Resposta: **-**

Comentários: -

E.23) Há professores temporários que atuam na rede?

Resposta: **-**

Comentários: -

E.24) Há professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

E.25) Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)?

Resposta: -

Comentários: -

E.26) Há professores afastados?

Resposta: -

Comentários: -

E.27) Há professores cedidos (para outras secretarias/órgãos)?

Resposta: -

Comentários: -

E.28) Quantos coordenadores atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.29) Quantos supervisores atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.30) Há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.31) Quantos são os Diretores que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.32) Qual a forma de provimento do cargo de Diretor?

Resposta: -

Comentários: -

E.33) Há condicionantes para os profissionais do magistério se manterem na escola de tempo integral?

Resposta: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

E.34) Há algum bônus financeiro para os profissionais do magistério que atuam na escola de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

E.35) A rede ofereceu aos profissionais vinculados a educação de tempo integral cursos de capacitação?

Resposta: -

Comentários: -

E.36) As atividades da parte diversificada/complementar são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: -

Comentários: -

E.37) As atividades da parte especializada são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

F. REDE - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

F.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1) Houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2) Foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2.1) Quantas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.2.2) Em quais etapas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.2.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de escolas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.3) Foram adaptadas unidades escolares para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3.1) Quantas?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

F.3.2) Em quais etapas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.3.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na adaptação de escolas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.5) Houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.6) Foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.6.1) Quantas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.6.2) Em quais etapas?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

F.6.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de escolas?

Resposta: -

Comentários: -

F.7) Foram adaptadas unidades escolares para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

F.7.1) Quantas?

Resposta: -

Comentários: -

F.7.2) Em quais etapas?

Resposta: -

Comentários: -

F.7.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na adaptação de escolas?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

ESCOLA

Z.1) Foi selecionada escola com matrículas de alunos em ensino integral para visitação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

G. ESCOLA - INFORMAÇÕES GERAIS

G.1) Código INEP:

Resposta: **35276807**

Comentários: -

G.1.1) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: **Escola Municipal Professora Tânia Fernandes**

Comentários: -

G.1.2) Informe o e-mail da escola:

Resposta: **em.taniafernandes@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

G.2) Nome do Diretor (a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Claudemir Valério de Oliveira**

Comentários: -

G.3) Informe o e-mail do Diretor da escola:

Resposta: **claudemir.oliveira@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

G.4) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.A.4.1) Qual o número de crianças de até 5 anos de idade atendidas na escola de educação infantil?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.A.4.2) Qual o número de turmas em funcionamento na escola de educação infantil?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

G.A.4.3) Qual o número médio de crianças de 0 até 1 ano de idade por professor na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.4) Qual o número médio de crianças de 2 até 3 anos de idade por professor na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.5) Qual o número médio de crianças de 4 até 5 anos de idade por professor na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.6) A escola visitada atende a totalidade das crianças de 0 a 3 anos de idade em período de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.6.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.6.2) Existe lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na escola de educação infantil para o período em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.7) A escola visitada atende a totalidade das crianças de 4 a 5 anos de idade em período de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.7.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

G.A.4.7.2) Existe lista de espera para crianças de 4 a 5 anos de idade na escola de educação infantil para o período em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.8) As informações sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças são disponibilizadas para mães e pais e/ou responsáveis pela unidade visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.9) A escola visitada possui proposta político pedagógica?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.10) A escola dispõe de Associação de pais e mestres?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.11) A escola dispõe de Conselho escolar?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.12) A escola visitada dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.12.1) Foram detectadas inadequações em suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

G.A.4.13) A escola de educação infantil dispõe de todas as instalações necessárias?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.14) As instalações, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.15) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.16) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.17) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.18) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.19) Nos espaços físicos da unidade de educação infantil visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.20) Há atividades desenvolvidas de forma articulada com outras secretarias?

Resposta: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

G.A.4.21) A unidade de educação infantil visitada possui materiais pedagógicos e brinquedos para atividades com as crianças?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.A.4.22) Os professores têm à sua disposição equipamentos de som/multimidia para uso com as crianças?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.A.4.23) A unidade de educação infantil visitada possui mobiliário infantil compatível com a faixa etária das crianças?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.A.4.24) Houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola em 2023?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.B.4.1) A escola visitada oferta quais etapas de ensino?

Resposta: **Ensino Fundamental**

Comentários: -

G.B.4.2) A escola visitada oferece quais tipos de atendimento com base na sua proposta pedagógica/grade curricular para o período de tempo integral:

Resposta: **Escolarização, Atendimento Educacional Especializado – AEE e Atividade Complementar;**

Comentários: Ressaltamos que as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem a proposta pedagógica, conforme explicado no item M.1.1.

G.B.4.2.1) De que maneira é organizada a grade curricular da educação integral na escola visitada?

Resposta: **As disciplinas complementares/diversificada são realizadas em contraturno**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

G.B.4.3) Na escola visitada há turma(s) multisseriada (s) nas aulas do ensino REGULAR?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.B.4.4) A escola visitada possui proposta político pedagógica?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.4.1) O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada (conforme art. 12 da LDB) foi atualizada com base no BNCC nos últimos 12 meses até a data de referência?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.B.4.5) A escola dispõe de Associação de pais e mestres?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.6) A escola dispõe de Conselho escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.7) A escola dispõe de Grêmio estudantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.B.4.8) Há atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na sala de ENSINO REGULAR da escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.8.1) Existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam deste auxílio nas aulas regulares?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

G.B.4.8.1.1) Especificar:

Resposta: **A escola conta apenas com 1 psicopedagoga e 1 orientadora pedagógica. Quem fornece esse apoio são os 6 estagiários da escola.**

Comentários: -

G.B.4.8.2) Há material adaptado em áudio, braile, caracteres ampliados, mobiliário, conteúdo, atividade etc., conforme as necessidades de cada aluno na sala de ENSINO REGULAR?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.9) Na escola visitada foi atendida a totalidade dos alunos para o período em tempo integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.9.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.B.4.10) Há atividades desenvolvidas de forma articulada com outras secretarias?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.10.1) Quais?

Resposta: **Saúde e Assistência Social**

Comentários: Parceria com a Secretaria da Saúde (PSE - Programa Saúde nas Escolas).

G.B.4.11) Houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola em 2023?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

G.B.4.11.1) Descrever (incluindo a quantidade de vezes):

Resposta: **4**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

H. ESCOLA - ATIVIDADES COMPLEMENTARES/PARTE DIVERSIFICADA

H.1) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.1) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.2) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área do Esporte e Lazer?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.2.1) Qual(is)?

Resposta: **Recreação (brinquedoteca e jogos)**
Atividades esportivas (atletismo, basquete, futebol, futsal, ginástica (rítmica, artística acrobática), handebol, judô, voleibol, etc.);

Comentários: -

H.B.1.2.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: **9 horas semanais, entretanto as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem a proposta pedagógica, conforme explicado no item M.1.1.**

Comentários: -

H.B.1.3) A escola visitada oferece instalações esportivas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.3.1) As instalações esportivas estão localizadas:

Resposta: **na escola visitada**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

H.B.1.3.2) As instalações esportivas visitadas estão em boas condições de pintura, sem infiltrações, goteiras e com piso bem demarcado?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.3.2.1) Indicar as irregularidades:

Resposta: **Quadra poliesportiva com grades, redes e cestas de basquete danificadas.**

Comentários: -







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

H.B.1.3.3) Há materiais suficientes para as práticas esportivas relativas às atividades complementares como recursos humanos, materiais e equipamentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.4) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.4.1) Qual(is)?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B.1.4.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B.1.4.3) Aa escola visitada oferece espaços destinados às atividades complementares de Cultura e Artes?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B.1.4.3.1) O espaço destinado às atividades completares de Cultura e Artes estão localizadas:

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B.1.4.3.2) Os equipamentos/instalações visitadas para desenvolvimento de atividades complementares vinculadas à Cultura e Artes estão em boas condições?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B.1.5) Na escola visitada há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares como recursos humanos, materiais e equipamentos?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.5.1) Especificar:

Resposta: **Não se aplica, uma vez que a escola não oferece práticas culturais e artísticas nas atividades complementares.**

Comentários: -

H.B.1.6) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.7) Na escola visitada há materiais suficientes e espaços em boas condições para as práticas de atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional como recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.7.1) Especificar:

Resposta: **Não se aplica.**

Comentários: -

H.B.1.8) A escola visitada oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.9) A escola visitada há outras atividades complementares?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.B.1.9.1) Especificar:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

H.B.1.9.2) Foi constatada alguma inadequação nestas atividades?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B.1.10) A escola programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício?

Resposta: **Não**

Comentários: Apenas no ensino regular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

I. ESCOLA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

I.1) Na escola visitada há matrículas ou são atendidos alunos com necessidade educacional especial (AEE)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

I.1.1) Estes alunos dipõem de atendimento educacional especializado (AEE), ainda que em parte?

Resposta: **Na própria escola, por meio de sala de recursos multifuncionais ou outros correlatos**

Comentários: -

I.1.2) O atendimento ocorre em sala de recurso multifuncional?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

I.1.2.1) Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



I.1.2.1.1) Especificar:

Resposta: **A sala possui infiltração e rachadura.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

Comentários: -

I.1.2.2) A sala de recursos multifuncional possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

I.1.2.2.1) Especificar:

Resposta: **Não possui: Bandinha Rítmica, Tapete Alfabético Encaixado, Sacolão Criativo Monta Tudo, Quebra Cabeças - sequência lógica. A professora responsável informou que há poucos brinquedos sensoriais.**

Comentários: -

I.1.3) Os profissionais da escola visitada (professores e outros servidores) que fazem parte do AEE participaram de algum programa de formação continuada sobre o tema Educação Especial/Inclusiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

J. ESCOLA - RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE ESCOLAR

J.1) Quantos funcionários há na escola visitada?

Resposta: **72**

Comentários: -

J.2) Há funcionários terceirizados na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

J.2.1) Qual a quantidade?

Resposta: **7**

Comentários: -

J.2.2) Há funcionários terceirizados que prestam serviços diretamente aos alunos na atividade-fim?

Resposta: **Não**

Comentários: -

J.2.3) Os funcionários terceirizados que prestam serviços aos alunos tem formação em nível médio, na modalidade normal ou nível superior em curso de licenciatura plena?

Resposta: **Não**

Comentários: Não se aplica.

J.3) Quantos são os professores que atuam na escola?

Resposta: **44**

Comentários: -

J.4) Há professores temporários que atuam na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

J.4.1) Quantos?

Resposta: **6**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

J.5) Os professores da escola visitada tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

J.6) Há professores afastados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

J.6.1) Quantos?

Resposta: **2**

Comentários: -

J.7) Na escola visitada há reuniões periódicas entre os profissionais que atuam no ensino regular e os que atuam nas atividades complementares e especializadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

J.7.1) Qual a periodicidade

Resposta: **Semanal.**

Comentários: -

J.8) Na escola visitada os profissionais vinculados à educação de tempo integral participaram de cursos de capacitação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

J.8.1) De que forma?

Resposta: **presencial**

Comentários: -

J.9) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) com natureza funcional de vínculo efetivo que atuam na escola visitada?

Resposta: **38**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

J.10) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) com natureza funcional de vínculo efetivo que atuam na escola visitada?

Resposta: **1**

Comentários: -

J.11) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) com natureza funcional de vínculo temporário que atuam na escola visitada?

Resposta: **6**

Comentários: -

J.12) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) com natureza funcional de vínculo temporário que atuam na escola visitada?

Resposta: **1**

Comentários: -

J.13) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) contratados por empresas privadas que atuam na escola visitada?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.14) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado)contratados por empresas privadas que atuam na escola visitada?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.15) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) contratados por entidades sem fins lucrativos que atuam na escola visitada?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.16) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) contratados por entidades sem fins lucrativos que atuam na escola visitada?

Resposta: **0**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

J.17) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de apenas nível médio?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.18) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de apenas nível médio?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.19) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de nível médio na modalidade normal?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.20) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de nível médio na modalidade normal?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.21) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de Pedagogia ou Normal Superior?

Resposta: **37**

Comentários: -

J.22) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de Pedagogia ou Normal Superior?

Resposta: **1**

Comentários: -

J.23) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de outras Licenciaturas?

Resposta: **7**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

J.24) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de outras Licenciaturas?

Resposta: **1**

Comentários: -

J.25) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com outras formações acadêmicas de nível superior?

Resposta: **0**

Comentários: -

J.26) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com outras formações acadêmicas de nível superior?

Resposta: **0**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

K. ESCOLA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

K.1) Quantas horas os alunos em jornada de tempo integral permanecem na escola?

Resposta: **9**

Comentários: -

K.2) Há cardápio definindo as refeições na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

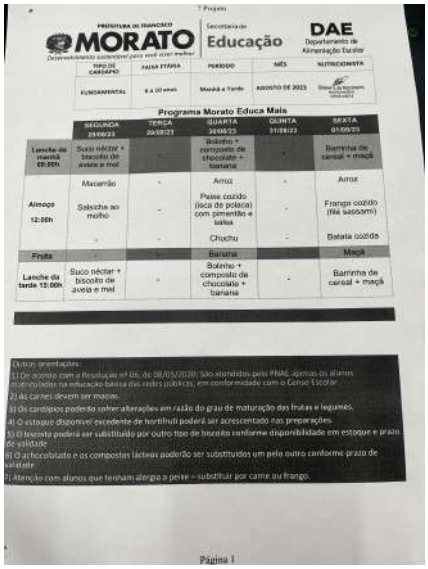

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Secretaria de Educação
DAE Departamento de Alimentação Escolar

TIPO DE CARDÁPIO	FAIXA ETÁRIA	PERÍODO	MÊS	NUTRICIONISTA
FUNDAMENTAL	6 a 10 anos	Manhã e Tarde	AGOSTO DE 2023	

Programa Morato Educa Mais

	SEGUNDA 28/08/23	TERÇA 29/08/23	QUARTA 30/08/23	QUINTA 31/08/23	SEXTA 01/09/23
Lanche da manhã 09:00h	Suco néctar + biscoito de aveia e mel	-	Bolinho + composta de chocolate + banana	-	Barrinha de cereal + maçã
Almoço 12:00h	Macarrão	-	Arroz	-	Arroz
	Salsicha ao molho	-	Peixe cozido (isca de polaca) com pimentão e salsa	-	Frango cozido (Ná sassami)
	-	-	Chuchu	-	Batata cozida
Fruta	-	-	Banana	-	Maçã
Lanche da tarde 15:00h	Suco néctar + biscoito de aveia e mel	-	Bolinho + composta de chocolate + banana	-	Barrinha de cereal + maçã

Outras orientações:
1) De acordo com a Resolução nº 06, de 08/05/2020: São atendidos pelo PNAE apenas os alunos matriculados na educação básica das redes públicas, em conformidade com o Censo Escolar.
2) As carnes devem ser magras.
3) Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do grau de maturação das frutas e legumes.
4) O estoque disponível excedente de hortifruti poderá ser acrescentado nas preparações.
5) O biscoito poderá ser substituído por outro tipo de biscoito conforme disponibilidade em estoque e prazo de validade
6) O achocolatado e os compostos lácteos poderão ser substituídos um pelo outro conforme prazo de validade
7) Atenção com alunos que tenham alergia a peixe – substituir por carne ou frango.

Página 1

K.2.1) O cardápio foi elaborado e assinado por Nutricionista Responsável Técnico RT?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

K.2.2) No cardápio há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

K.2.3) No cardápio estão definidos os horários das refeições?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

K.2.3.1) Os horários das refeições estão sendo observados conforme cardápio?

Resposta: **Não**

Comentários: Nem todos os horários são respeitados, uma vez que os horários dos intervalos das turmas são alternados.

K.2.4) O cardápio está fixado em local visível?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

K.2.5) Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -





K.2.5.1) Especificar:

Resposta: **Consta do cardápio suco pronto e barra de cereal com aditivo ou adoçadas.**

Comentários: -

K.3) A escola visitada oferece aos alunos de jornada de tempo integral, no mínimo, três tipos de refeições (café da manhã, almoço e jantar e/ou lanche), com pelo menos um cardápio completo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

K.4) Aos alunos em jornada de tempo integral são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana?

Resposta: **Não**

Comentários: -

K.5) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

K.6) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: O último registro é de 24/05/2023. A última supervisão foi em 25/08/2023, porém a escola ainda não recebeu o relatório.

K.7) Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



K.7.1) Especificar:

Resposta: **Há um buraco, acima do fogão, pelo qual entra sujeira.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

L. ESCOLA - DEMAIS ASPECTOS DA ESTRUTURA FÍSICA

L.1) Número de salas de aula utilizadas pela escola

Resposta: **15**

Comentários: -

L.2) As instalações das salas de aula, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: **Não**

Comentários: -







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

L.2.1) Descrever as ocorrências:

Resposta: **Há salas com infiltrações e paredes descascando.**

Comentários: -

L.3) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

L.B.3.1) A escola dispõe de todas as instalações necessárias?

Resposta: **Não**

Comentários: -

L.B.3.1.1) Em relação às instalações, escola visitada não conta com:

Resposta: **Laboratório de informática**
Laboratório de ciências (conforme o caso)

Comentários: -

L.B.3.1.2) As instalações, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: **Não**

Comentários: -





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W





L.B.3.1.2.1) Descrever as ocorrências:

Resposta: **As grades da rampa estão danificadas e há casos de infiltração.**

Comentários: -

L.B.3.2) A escola dispõe de todos equipamentos necessários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

L.B.3.2.1) Em relação a equipamentos, escola visitada não conta com:

Resposta: **computadores/notebooks para os alunos**
computadores/notebooks para os docentes

Comentários: -

L.B.3.2.2) Os equipamentos, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: **Sim**

Comentários: A escola possui 3 impressoras paradas. A conexão com a internet apresenta muitas falhas e oscilações.

L.B.3.3) Houve necessidades de adaptação da escola para a implantação do regime de ensino integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: Construção de banheiro com acessibilidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

L.B.3.3.1) Já foram realizadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

L.B.3.4) A escola visitada dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

L.B.3.4.1) Foram detectadas inadequações em suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: **Não**

Comentários: -

L.B.3.5) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

L.B.3.6) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

L.B.3.7) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

L.B.3.8) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

M. OBSERVAÇÕES FINAIS

M.1) Há outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

M.1.1) Especificar:

Resposta: **No Município de Francisco Morato não há legislação, decreto ou regulamento que oriente a operacionalização da escola em jornada de tempo integral, entretanto o Município oferece atividades complementares e Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal. Importante ressaltar que, na escola visitada, verificamos que as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem na proposta político pedagógica, sendo definidas semanalmente pela professora responsável.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC5K-IQF6-6JRG-3D7W

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 4 DE ABRIL DE 2012

(Vide Lei Complementar nº 290, de 2013)
(Vide Lei Complementar nº 292, de 2014)
(Vide Lei Complementar n° 324, de 2018)
(Vide Lei Complementar nº 333, de 2019)

Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Morato e dá outras providências.

José Aparecido Bressane, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A presente Lei Complementar institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, o plano de carreira de seus funcionários e servidores públicos, em observância ao comando insculpido no art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARREIRA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica criado o plano de carreira da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que passam a ser organizados na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º O quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato compreende cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, empregos públicos e funções gratificadas, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:

I - o ambiente público e a função social da Prefeitura Municipal, que deve manter estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários bem como a realização de seus direitos e os princípios da dignidade da pessoa humana;

II - a desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III - o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a /valorização do servidor público municipal;

IV - a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade /intelectual e a garantia do acesso à informação;

V - a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI - organização dos cargos e adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato;

VII - articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e/da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato;

VIII - investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

IX - garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral;

X- avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais de Francisco Morato, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter-coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Francisco Morato, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

§ 1º O quadro especial de empregos efetivos constituído na forma do art 198 da Constituição Federal e sua regulamentação federal e municipal, será gerido quanto à carreira, na forma desta Lei Complementar segundo os princípios e diretrizes previstos neste artigo.

§ 2º A lotação dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta Lei Complementar, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Art. 3º Caberá aos Superintendentes Municipais, responsáveis pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - as demandas sociais;

II - os indicadores socioeconômicos da cidade e da região;

III - a modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;

IV - a relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;

V - a capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

VI - as propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.

Parágrafo único. Nos prazos determinados pela Gerência Municipal, responsável pelo planejamento orçamentário, o gestor de pessoal encaminhará a proposta a que se refere este artigo para a inclusão no projeto de lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual do Município, para a vigência do exercício seguinte.

Art. 5º A administração do quadro de pessoal a que se refere a presente Lei Complementar deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

I - grupo de infraestrutura;

II - grupo de gestão;

III - grupo de políticas sociais;

IV - grupo de fiscalização de trânsito;

V - grupo de educação;

VI - grupo de saúde;

VII - grupo de cargos técnicos e de nível superior.

§ 1º Os cargos que compõem os grupos, inclusive os cargos de nível superior, não se confundem e a sua transformação depende de lei municipal e aplica-se apenas aos que estiverem vagos.

§ 2º A organização dos Grupos que se refere os incisos deste artigo se fará por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Seção I
Do Ingresso

Art. 6º O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, o qual obedecerá as seguintes diretrizes:

I - o concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas;

II - o concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objeto de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes;

III - nos concursos para os ambientes organizacionais, cujos candidatos, em razão do cargo, devem ter curso de graduação e ou especialização específica, inclusive os de técnicos, se submeterão a prova de verificação de conteúdos específicos, além das demais provas, e, quando se fizer necessário, a análise de títulos.

Art. 7º A qualquer tempo, observado o disposto no arts. 3º e 8º, desta Lei Complementar, a conveniência da administração, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 para remuneração de pessoal, respeitando o número de cargos vagos e a capacidade orçamentária, a Prefeitura Municipal poderá realizar concurso público.

Art. 8º Enquanto existir candidato aprovado em concurso público, em lista de espera, na Prefeitura Municipal de Francisco Morato ou na Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato para determinado cargo, na medida em que for sendo necessário, no prazo máximo de 2 (dois) anos, de validade, poderá convocá-los, para preenchimento das vagas, vedada a realização de novo concurso para o cargo respectivo.

Art. 9º Cabe à Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato definir a conveniência e oportunidade de realização de concurso público para admissão de pessoal, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

Art. 10. Constituirá fase do concurso público para a admissão de pessoal, a comprovação de capacidade física e mental, do candidato, a qual será realizada por perícia médica, através de comissão médica especialmente designada, que terá caráter eliminatório.

Parágrafo único. Os candidatos portadores de deficiências se submeterão a perícia médica, oportunidade em que se avaliará se a sua condição pessoal não o impede de exercer as atividades do cargo a que concorreu.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, por ocasião da realização de concurso público para contratação de funcionários, reservará 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo que a fração do cargo será arredondada para o primeiro inteiro posterior.

Parágrafo único. As vagas reservadas a deficientes que não forem providas, seja pela ausência de candidatos ou que não tenham sido aprovados, poderão ser providos pelos candidatos que não possuam tal particularidade, o que deverá constar dos editais do concurso.

CAPÍTULO III
DA ESTABILIDADE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. O funcionário público, habilitado em concurso público de provas ou de provas e títulos, adquirirá estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 41, da Constituição Federal.

§ 1º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

finalidade, nos termos do § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, acerca da vida funcional, do funcionário público municipal, nos seguintes aspectos:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade

V - responsabilidade,

VI - relacionamento Interpessoal e Comunicação;

VII - comprometimento

VIII - criatividade e Atenção,

IX - adaptação

§ 2º A Administração Pública Municipal manterá cadastro dos funcionários públicos administrativos não estáveis, de que trata este artigo.

§ 3º Anualmente, a Administração Pública Municipal, providenciará a avaliação de desempenho, do funcionário público administrativo, conforme o § 1º, deste artigo, fornecendo cópia na íntegra para o avaliado, se solicitado.

§ 4º Caso as avaliações de desempenho sejam contrárias à confirmação do funcionário público administrativo, no respectivo cargo público, ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) dias para que apresente sua defesa.

§ 5º A estabilidade diz respeito ao cargo público.

Art. 13. Assiduidade para fins desta Lei Complementar, compreende, não somente o comparecimento ao local de trabalho, por parte do servidor público, mas também, sua permanência e a estrita observância dos horários de trabalho.

Art. 14. Disciplina para fins desta Lei Complementar, compreende não somente a observância e execução das determinações emanadas dos superiores hierárquicos, com presteza e celeridade, mas também, a estrita observância das normas e regras que regem sua atividade.

Art. 15. Capacidade de iniciativa para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em empreender, propondo soluções a problema que se lhe apresenta, em sua atividade ou de outrem.

Art. 16. Produtividade para fins desta Lei Complementar é a eficiência com que o funcionário desempenha suas atividades, seu rendimento.

Art. 17. Responsabilidade para efeito desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário de se responsabilizar pelos seus atos ou de outrem, de matérias, bens, serviços ou atribuições que lhe tenham sido confiados.

Art. 18. Relacionamento Interpessoal e Comunicação para fins desta Lei Complementar, se trata da capacidade do funcionário em formar vínculos de cooperação para com os demais funcionários e ou o público que vier a atender, promovendo diálogos e a troca de informações e de experiências, de forma civilizada.

Art. 19. Comprometimento para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em se obrigar para com a coisa pública.

Art. 20. Criatividade e Atenção para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em encontrar soluções diferentes e originais em face de nova situação que se lhe apresente, cuidadosamente, atento às implicações de seus atos.

Art. 21. Adaptação ao Serviço Público para fins desta Lei Complementar é a integração plena do funcionário ao serviço público, ter atendido as condições elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do § 1º do art. 12, desta Lei Complementar.

Seção II
Da Perda do Cargo

Art. 22. O funcionário público municipal estável, só perderá o cargo público:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 1º Invalidada por sentença judiciai a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 23. A Administração Pública Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei Complementar instituirá Comissão Especial de Avaliação Funcional, que trata o § 1º, do art. 12, da presente Lei Complementar, e, estabelecerá os critérios de avaliação a serem adotados.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 24. Os servidores públicos municipais de Francisco Morato abrangidos por esta Lei Complementar percebem vencimentos como mensalistas e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações especificas das profissões e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

§ 1º Fica a Superintendência de Administração responsável pela gestão de pessoal, obrigada a publicar, periodicamente, os anexos I, II e III desta Lei Complementar.

§ 2º Visando garantir a prestação de serviço à população com qualidade e, observados o estatuto dos servidores públicos municipais, o princípio da isonomia, os intervalos legais para refeição, as pausas para descanso, disposto nesta Lei Complementar e na sua regulamentação, caberá a cada Superintendente, definir o horário de trabalho dos servidores, sob sua responsabilidade, garantida a oitiva dos mesmos.

§ 3º A definição de que trata o parágrafo anterior inclui, tendo em vista as características e necessidades de serviços, a decisão pela adoção de escalas em regime de turno ou de plantão, desde que respeitada a jornada mensal de trabalho, considerada para este efeito ao longo do ano.

§ 4º Durante a jornada diária, superior a 6 (seis) horas, os servidores deverão observar um intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso e, para aquelas iguais a 6 (seis) horas, 30 (trinta) minutos.

§ 5º Considera-se jornada mensal, para efeito de cálculo da hora trabalhada, a jornada semanal dividida por 5 (cinco) e multiplicada por 30 (trinta).

§ 6º São admitidas, na forma desta Lei Complementar, as seguintes jornadas de trabalho:

I - jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II - jornada especial, para atender legislação própria das categorias profissionais, conforme anexo III.

§ 7º Serão afixados em todos os setores e ou departamentos, quadro informativo de lotação de funcionários, onde conterá:

a) identificação da superintendência a que.está vinculado o departamento ou setor;

b) identificação do departamento e do setor;

c) relação dos funcionários lotados no departamento ou setor contendo o nome do funcionário, cargo, identificação e horário de trabalho.

Seção II
Da Alteração da Jornada de Trabalho

Art. 25. A mudança da jornada individual de trabalho, requerida pelo servidor, e a consequente alteração de vencimento, poderão ser autorizadas pelo órgão responsável pela gestão de pessoal, observados o interesse público, o disposto nesta Lei Complementar e no estatuto dos servidores públicos municipais e a viabilidade da alteração mediante estudo conjunto elaborado pela Superintendência envolvida.

Parágrafo único. É vedada a alteração de jornada de trabalho aos servidores em estágio probatório, exceto para frequentar curso regular de formação acadêmica.

Art. 26. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais poderá ser aumentada e reduzida, com a respectiva alteração na remuneração, observados os limites e as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, e no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 1º Nenhuma jornada de trabalho poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais, excetuando-se os cargos de médico.

§ 2º Não será permitida a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal, que for designado para cargo em comissão ou para função gratificada.

§ 3º A redução da jornada de trabalho deverá ser requerida pelo servidor público municipal interessado e poderá ser autorizada pela Superintendência responsável pela gestão de pessoal, na forma desta Lei Complementar e do estatuto dos servidores públicos municipais, desde que:

I - não implique aumento do quadro de pessoal, salvo se ocorrer criação, ampliação ou aumento de serviço público devidamente comprovado;
II - Não implique na realização de horas extras ou na contratação de pessoal temporário, ressalvados as exceções legais;
III - atenda ao interesse público e assegure atendimento com qualidade à população;

IV - na redução da jornada de trabalho de 40(quarenta) horas para 30 (trinta) horas será descontado da remuneração o valor correspondente a 1/3 (um terço) de seu total.

§ 4º As limitações dos incisos I, II e III do parágrafo anterior não se aplicam nos casos em que houver necessidade absoluta da redução de jornada, apurada por meio de procedimento administrativo de readaptação funcional, com emissão de laudo por profissional habilitado na área de referência, na forma do disciplinado no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 5º Os funcionários públicos municipais de Francisco Morato poderão ser convocados a ampliar sua jornada de trabalho, mediante despacho justificando sua necessidade, da qual constará a previsão da duração do trabalho a ser realizado, desde que:

I - atenda ao interesse público e assegure atendimento com qualidade à população;

II - haja recursos orçamentários e financeiros suficientes para arcar com os custos do aumento proporcional das remunerações;

§ 6º A alteração de jornada de trabalho deverá ser apostilada nos registros cadastrais do servidor e deve vigorar por tempo indeterminado.

§ 7º Não será permitida a alteração de jornada de trabalho que implique na realização de mais de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto na hipótese do § 3º, do art. 24, desta Lei Complementar, ou por absoluta necessidade do serviço público.

Art. 27. O servidor que obtiver alteração de jornada de trabalho que implique aumento da carga horária e da remuneração, somente terá direito a se aposentar com proventos referentes à jornada acrescida, desde que cumpra as condições definidas na legislação previdenciária do município.

Parágrafo único. A diferença de rendimentos ou remuneração decorrentes de aumento de jornada de trabalho do servidor público deste município, para efeito, incidirão para efeito do cálculo de 13º salário, férias, indenizações e bonificações que tenham por base a remuneração do servidor, ressalvados os casos de:

I - aposentadoria por invalidez;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

II - pensão por morte do servidor em atividade;

III - afastamento para exercício de cargo eletivo

~~Art. 28. Fica criado o quadro de pessoal dos servidores públicos do Município conforme Anexos I, II constituído por 4 (quatro) classes, 22 (vinte e dois) níveis, cada nível com 25 (vinte e cinco) referências, representadas pelas letras A à Z, parte integrante desta Lei Complementar.~~

Art. 28. Fica criado o quadro de pessoal dos servidores públicos do município, conforme Anexos I, II e III, constituído por 4 (quatro) classes, 22 (vinte e dois) níveis, cada nível com 25 (vinte e cinco) referências, representadas pelas letras A à Z, parte integrante desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar n° 280, de 2012)

§ 1º As classes referidas no **caput** deste artigo possuem as seguintes especificações:

I - classe I - conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoio e auxiliares da administração municipal, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino fundamental, equivalente ao 1º grau, conforme a habilitação profissional;

II - classe II - conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoio e auxiliares da administração municipal, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino médio, equivalente ao 2º grau, conforme a habilitação profissional;

III - classe III - conjunto de atribuições inerentes às atividades da administração, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino médio, com especialização técnica ou de tecnologia, conforme a habilitação profissional;

IV - classe IV - conjunto de atribuições técnico-administrativas de maior complexidade, para cujo exercício é exigido o grau de instrução de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º O ingresso no cargo dar-se-á no nível e referência iniciais da respectiva classe, conforme o disposto nos anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DAS FORMAS DE PROGRESSÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Progressão é o instituto pelo qual o servidor público municipal, ocupante de cargo previsto e descrito nesta Lei Complementar, desenvolve-se na carreira a que pertence, mudando de especialidade, nível de capacitação, padrão de vencimento, nas seguintes formas

I - progressão funcional;

II - progressão por titulação profissional;

III - progressão por mérito profissional.

§ 1º É vedada a aplicação das formas de progressão previstas neste artigo ao servidor em estágio probatório.

§ 2º A concessão das formas de progressão disciplinadas nesta Lei Complementar depende, além dos critérios e requisitos que lhes são peculiares, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 30. Progressão funcional é o instituto pelo qual o servidor público municipal de Francisco Morato, com mais de 5 (cinco) anos no cargo, na classe e especialidade, dada a necessidade da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato e o cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei Complementar, poderá deslocar-se para outra classe e/ou especialidade do cargo a que pertence, através de processo de capacitação funcional.

Art. 31. A capacitação funcional é o procedimento didático-pedagógico desenvolvido periodicamente, pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato e pela Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, objetivando ao incremento da qualificação profissional dos servidores públicos municipais e à criação e manutenção de base de dados contendo os servidores habilitados, visando à possibilidade de realização desta modalidade específica de progressão no âmbito de cada cargo.

§ 1º Os processos de capacitação funcional, aplicáveis aos cargos previstos nesta Lei Complementar, quando contiverem mais de uma especialidade ou, respeitadas as suas especificidades e as regulamentações profissionais formais, terão cargas horárias definidas em regulamento, cabendo à Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato proporcionar os meios e condições necessárias para que tais processos se efetivem.

§ 2º A base de dados, a que se refere o **caput**, deste artigo, denominada de banco de capacitados, será organizada nos cargos previstos do grupo de nível superior, por especialidade e ambiente organizacional.

§ 3º Cada banco de capacitados de determinada especialidade ou classe será composto na ordem de pontuação obtida pelos servidores aprovados e classificados para a mesma, com no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no processo de capacitação funcional.

§ 4º Em caso de empate, na pontuação prevista no parágrafo anterior, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

I - melhor nota em matéria específica do curso conforme previsto previamente pela banca examinadora;

II - melhor nota na última avaliação de desempenho;

III - maior tempo de efetivo exercício como servidor público municipal;

IV - maior idade.

§ 5º O resultado de cada processo de capacitação funcional terá validade de 2 (dois) anos, sendo utilizado apenas para efeito de progressão funcional, e alimentará a base de dados hierarquizada, prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º Observado o interstício previsto no art. 12, desta Lei Complementar, o servidor estável ocupante de um dos cargos e especialidades, previstos nos incisos deste artigo, terá progressão funcional automática, desde que alcançados, pelo servidor, os requisitos estabelecidos, neste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

artigo.

Art. 32. O servidor público municipal, ocupante dos cargos previstos nesta Lei Complementar, poderá inscrever-se no processo de capacitação funcional, para determinada especialidade ou classe do cargo a que pertença, com vistas à progressão funcional, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos, contidos nesta Lei, para exercício da mesma.

§ 1º As bancas examinadoras referidas no **caput**, deste artigo deverão acompanhar as avaliações, realizadas ao longo do processo de capacitação funcional.

§ 2º A avaliação dos servidores nos cursos do processo de capacitação funcional, definidas exclusivamente, pelas bancas examinadoras escolhidas na forma deste artigo, terá mecanismos e objetos de análise conhecidos previamente, através de comunicação formal aos servidores inscritos, vedada a forma de capacitação de treinamento em serviço.

Art. 33. A progressão funcional ocorrerá na medida em que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato ou a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato através da Superintendência de Administração, responsável pela gestão de pessoal, identificar a necessidade de profissionais em determinado ambiente organizacional e especialidade respeitando-se os seguintes requisitos:

I - existência de disponibilidade orçamentária;

II - aproveitamento dos servidores habilitados na ordem de classificação do banco de capacitados para a especialidade e ambiente organizacional em questão.

§ 1º Se, da progressão funcional, resultar ao servidor público municipal o seu deslocamento para outra classe, este ocupará o nível de capacitação, na nova posição hierárquica alcançada, e padrão de vencimento na mesma posição relativa que ocupava anteriormente.

§ 2º Para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, considera-se posição relativa, a distância do padrão de vencimento em relação ao primeiro e ao último padrão da escala, do respectivo nível.

§ 3º A inexistência de classificados no banco de capacitados para determinada especialidade com no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, só poderá ser suprida com novo processo de capacitação funcional conforme previsto nesta Lei Complementar.

Seção III
Da Progressão Por Titulação Profissional

Art. 34. A progressão por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível de capacitação para outro da mesma classe, atendidos os requisitos instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 35. Haverá progressão por titulação profissional, sempre que o servidor público municipal adquirir título correspondente a outro nível de capacitação, da mesma classe, no âmbito do cargo, especialidade e ambiente organizacional a que pertence

§ 1º O servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei Complementar, ocupará, no novo nível, padrão de vencimento na mesma posição relativa que ocupava anteriormente, considerando-se posição relativa, a distância do padrão de vencimento, em relação ao primeiro e ao último da escala, no respectivo nível de capacitação.

I - tendo concluído o Ensino Médio ou de Ensino Médio Técnico, equivalente ao segundo grau, o funcionário ascenderá 5 (cinco) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

II - tendo concluído o Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

III - tendo concluído o Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura plena, o funcionário ascenderá 4 (quatro) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

IV. tendo concluído o Ensino de Mestrado, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

V. tendo concluído o Ensino de Doutorado, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante do anexo I e II.

§ 5º O funcionário que tiver concluído Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, que já tenha ascendido as 2 (duas) referencias a que trata o inciso II, do parágrafo anterior, que venha a concluir o Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante do anexos I e II.

§ 3º Quando concedida, a progressão por titulação profissional, será devida desde a data do protocolo formal do pedido do servidor, quando instruído com prova inequívoca do titulo.

~~Art. 36. Os cursos de capacitação de Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, de Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, de Mestrado e Doutorado, para efeito de progressão por titulação profissional, devem guardar vinculação com o cargo, ambiente organizacional e especialidade a que os servidores estão submetidos, só tendo validade, o título, mediante comprovação da aprovação do servidor no curso.~~

Art. 36. Os cursos de capacitação superior de tecnologia, gestão ou equivalente, de ensino superior, de bacharelado ou licenciatura, de mestrado e doutorado, para efeito de progressão profissional, serão reconhecidos para qualquer servidor, sendo que a partir da segunda titulação, esta deverá guardar relação com o cargo de seu provimento. (Redação dada pela Lei Complementar n° 280, de 2012)

§ 1º É expressamente vedada a utilização das cargas horárias dos cursos formais de pós-graduação, **lato sensu e stricto sensu**, para efeito do disposto no "**caput**" deste artigo.

§ 2º Cada título, para ser validado para fins de progressão por titulação, pelo órgão gestor de pessoal, pressupõe curso com carga horária mínima, compatibilidade com o cargo, com a especialidade e com o ambiente organizacional em que o servidor atua, e avaliação de mérito no curso, compatível com a regulamentação da validação que deve ser objeto de resolução do conselho de gestão de pessoal.

Seção IV
Da Progressão Por Mérito Profissional

Art. 37. Haverá progressão por mérito profissional a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, após o interstício preconizado no art. 30, da presente Lei, desde que o servidor público municipal ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, apresente resultado satisfatório, na média das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

avaliações de desempenho anuais ocorridas ao longo do triênio, segundo os mecanismos e os critérios previstos no programa de avaliação de desempenho da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, disciplinado nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se resultado satisfatório para efeito de progressão funcional, o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na média das três avaliações anuais anteriores.

Art. 38. Na progressão por mérito profissional, o servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, será posicionado no padrão de vencimento imediatamente subsequente, ao anteriormente ocupado, mantidos o nível de capacitação, a classe e o ambiente organizacional ao qual pertence.

Seção V
Da Capacitação

Art. 39. A capacitação profissional do servidor público, tem por finalidade fornecer ao mesmo aptidões técnicas, aptas a garantir a eficiência do serviço publico, que deverá contemplar os seguintes seguimentos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura;

II - de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes as atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III - de atualização, para adequação as demandas do próprio cargo, reforço do conteúdo de diretrizes e normas relativas a atuação funcional.

Art. 40. A capacitação profissional poderá se dar por meio de iniciativa do servidor ou por iniciativa da Administração Publica Municipal.

§ 1º A capacitação por iniciativa do servidor são cursos de graduação à nível de ensino médio, de formação técnica ou tecnológica, de ensino superior, mestrado, doutorado, realizada em instituição regularmente reconhecida, por vontade do servidor, cuja comprovação se efetuará por meio de diploma de conclusão.

§ 2º A capacitação por iniciativa da Administração Publica Municipal, são cursos de treinamento, especialização, realizada em instituição regularmente reconhecida, indicada pela Administração Publica Municipal, para o qual o servidor é convocado a dele participar, cuja comprovação se efetuará por meio de diploma ou certificado de conclusão, onde o funcionário tenha obtido conceito satisfatório ou contenha expressamente sua aprovação.

CAPÍTULO VII
DA REMOÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 41. A remoção é ato administrativo pelo qual se transfere o local de exercício das atividades de um funcionário e poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - a pedido na forma desta seção;

II - provisoriamente, para atender a necessidade do serviço público;

III - por permuta.

§ 1º Na hipótese da remoção provisória, por necessidade do serviço público, deverá ser precedido de despacho justificado do Superintendente a que estiver subordinado.

§ 2º A remoção provisória ocorrerá até que seja realizado o próximo concurso de remoção.

§ 3º Remoção por permuta, poderá ser requerida, conjuntamente, pelos funcionários diretamente interessados, no que deverão ser ouvidos seus superiores hierárquicos, quanto a sua conveniência ao bom andamento dos serviços públicos envolvidos.

Art. 42. A remoção a pedido, dos integrantes do quadro de funcionários, processar-se-á por concurso de remoção, obedecida a classificação geral dos candidatos inscritos, na forma do disposto no art. 43, desta Lei Complementar, se realizará anualmente, no ultimo trimestre do ano.

§ 1º O concurso de remoção, sempre deverá preceder o concurso de ingresso para o provimento dos cargos públicos.

§ 2º Somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso, para o provimento de cargos públicos, as vagas remanescentes do concurso de remoção respectivo.

§ 3º Para fins do concurso de remoção será considerado o tempo de serviço efetivo até 30 de junho do ano em que se realizará.

§ 4º Para fins do concurso de remoção o interessado deverá ser estável.

Seção II
Do Processo de Remoção

Art. 43. A abertura do concurso de remoção, sob coordenação da Superintendência de Administração, dar-se-á através de edital anual, constando o prazo, as vagas disponíveis, o local, forma de entrega das inscrições e demais condições, exigências e requisitos a serem preenchidos pelos interessados.

Parágrafo único. Os cargos com atribuições específicas somente poderão ser removidos para locais com as mesmas atribuições do cargo.

Art. 44. O candidato inscrito no concurso de remoção será, para fins de classificação, avaliado de acordo com os seguintes elementos:

I - tempo de serviço líquido, na seguinte conformidade.

a) no cargo público, pelo qual o candidato solicita inscrição, equivalente ao Ano, a que se refere o concurso de remoção de títulos: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

Número de Ausências	Pesos
(zero) 0	10
De 1 a 03	9
De 4 a 06	8
De 7 a 09	7
De 10 a 12	6
De 13 a 15	5
De 16 a 18	4
De 19 a 21	3
De 22 a 24	2
Mais de 25	1

b) no serviço público do Município de Francisco Morato, independentemente, do cargo ou função pública e da situação funcional: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 20,00 (vinte) pontos.

II - 1 (um) certificado de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargo público, além do utilizado para nomeação em caráter efetivo, em mesmo nível escolar ou superior àquele de que é nomeado por concurso público: 2 (dois) pontos;

III - diploma de nível superior, de graduação, concluído em qualquer área do conhecimento humano, emitidos por instituição credenciada: 05,00 (cinco) pontos.

IV - certificados de cursos e/ou programas de especialização e de aperfeiçoamento, em área específica do cargo, emitidos por instituições credenciadas, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência, com validade permanente e indeterminada: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovado, até o máximo de 10,00 (dez) pontos;

V - certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de pequena duração, em área específica do cargo, emitidos por instituições credenciadas, com menos de 100 (cem) horas de efetiva participação e frequência, realizados nos últimos 3 (três) anos - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovado, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos;

§ 1º A avaliação dos títulos será feita pela comissão que for indicada para a realização do concurso de remoção, da qual será dada ciência ao candidato, através de documento de inscrição.

§ 2º Para os títulos referidos nos incisos I, II, III, IV e V, do § 1°, deste artigo, deverá ser observada a data limite de 30 de junho, do ano exercício a que se refere à inscrição.

§ 3º Para efeito de apuração do tempo de serviço líquido, a que se refere o inciso I, deste artigo, não serão computáveis como ausências os seguintes afastamentos:

I - férias e recesso escolar;

II - licença à gestante e à adotante;

III - licença à paternidade;

IV - licença gala e nojo;

V - licença prêmio por assiduidade;

VI - faltas abonadas;

VII - serviços obrigatórios por lei;

VIII - comparecimento à reuniões de orientação técnica;

IX - os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

§ 4º Ocorrendo empate na soma dos pontos, observar-se-á, para fins de desempate, a seguinte ordem de precedência:

I - o maior tempo de serviço líquido, no campo de atuação, expresso em dias;

II - a maior idade.

§ 5º Da classificação, de que trata este artigo, caberá recurso do candidato, destinado à Comissão de Concurso de Remoção, no prazo que vier a ser estabelecido no edital referido no art. 42, desta Lei Complementar.

Art. 45. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção a pedido compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

diversos cargos públicos.

§ 1º As vagas iniciais são as vagas existentes, fixadas pela Superintendência de Administração, a serem oferecidas para o concurso de remoção.

§ 2º As vagas potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação decorrente do concurso de remoção a pedido.

§ 3º A remoção para as vagas potenciais somente se efetivarão se o ocupante da mesma de fato se remover para a vaga a que concorreu.

Art. 46. concurso de remoção de títulos é de responsabilidade da Superintendência de Administração e será realizado através de sessão pública, para escolha dos candidatos regularmente inscritos, em ordem rigorosamente de classificação, que se fará em duas fases de escolha:

I - a primeira fase: para vagas iniciais, oportunidade que o funcionário se manifestará quanto a vaga a que lhe interessa a atribuição;

II - a segunda fase: findas as vagas iniciais aos funcionários interessados, serão disponibilizadas para escolha das vagas potenciais, surgidas com a atribuição da primeira fase.

§ 1º Depois de atribuída a vaga indicada ou de efetivada a escolha e devidamente registrada, não será permitida a desistência do candidato ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

§ 2º Na sessão publica para escolha, o candidato que não estiver presente ou devidamente representado através de procuração, no momento da chamada, de acordo com a sua classificação, será sumariamente eliminado do concurso de remoção.

Art. 47. Os atos do concurso de remoção de cada candidato serão devidamente anotados e registrados pelos órgãos competentes e produzirão efeito para o ano seguinte ao das inscrições.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração fixará a data que o funcionário deverá assumir suas funções em seu novo local de exercício de atividade.

Art. 48. O funcionário ficará desobrigado de se remover caso os prazos previstos no Edital não forem cumpridos pela Superintendência de Administração.

Art. 49. A remoção por permuta será concedida, a pedido de funcionários públicos administrativos, declarados estáveis, através de requerimento único, demonstrando interesses comuns, sendo ambos detentores de cargos públicos idênticos e que não estejam há menos de 5 (cinco) anos da aposentadoria, de qualquer tipo, observado o disposto no § 3, do art. 40, desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Seção I
Da Função Gratificada

Art. 50. Para fins desta Lei Complementar, funções gratificadas, são funções administrativas, as quais serão lotadas por designação, exclusiva, de funcionários de provimento efetivo estável.

Art. 51. O Funcionário Público Municipal, designado para exercer uma gratificada, passará a receber seu vencimento pela nova faixa salarial.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do vencimento será consideradas as vantagens pessoais adquiridas.

Art. 52. O funcionário designado para ocupar cargos em função gratificada, cessada a sua designação, retornará a seu cargo de origem:

I - na hipótese do "**caput** deste artigo, é incorporado ao vencimento do funcionário, 1/10 (um, dez avos) da diferença entre o vencimento do cargo origem e o valor da função gratificada, por ano de efetivo exercício, vedado seu fracionamento, até o limite de 10/10 (dez, dez avos);

II - a Superintendência responsável pela administração de pessoal procederá à imediata correção de seus registros.

Art. 53. Havendo funcionários que perceberam em seu vencimento a diferença que trata o Parágrafo único, do artigo anterior, lotado no mesmo setor ou divisão, em razão de função gratificada de chefia ou de direção, a que é subordinação, será este preferencialmente designado para aquela chefia ou direção, exceto, se aquele funcionário tenha sido afastado de suas atribuições de chefia ou de direção, em processo disciplinar, ou para atendimento da conveniência da Administração. (Vide Lei Complementar nº 292, de 2014)

Art. 54. O Funcionário Público Municipal, que vier a ser designado para exercer função gratificada ficará afastado das atribuições de seu cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

Art. 55. Considerando a necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, ficam criadas as funções gratificadas previstas no anexo IV.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Os funcionários Públicos Municipais, que na data da promulgação desta Lei Complementar estejam ocupando cargos efetivos, para fins desta Lei Complementar, serão reenquadrados em suas referencias, observando o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 57. Para fins de cálculo do reenquadramento, será computado o interstício preconizado no art. 30, "**caput**" e os triênios preconizados no art. 37, "**caput**", ambos desta Lei Complementar.

Art. 58. Com a fixação da jornada de trabalho em 40 (quarenta) horas semanais os valores constantes do anexo I, correspondente as referencias de 1 a 13 incorporam o Regime de Dedicação na ordem de 50% previsto no art. 141, da Lei Municipal nº 1.527 de 10 de novembro de 1994.

Art. 59. Para fins de cálculo do vencimento dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua autarquia SAME - Serviço Assistência Médica de Francisco Morato, não haverá prejuízos quanto aos quinquênios ou sexta parte, mantendo-se todos os estipêndios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.527 de 10 de novembro de 1994 e demais leis ordinárias e complementares não previstos neste diploma legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

Art. 60. Os funcionários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que na data da promulgação desta Lei estejam ocupando cargos em comissão ou tenham sido designados para ocuparem cargos em função gratificada, incorporarão, na forma do parágrafo único, do art. 52, desta Lei Complementar, a diferença de salário.

Art. 61. Os ocupantes do cargo de Pajens, extintos, que possuam formação pedagógica, de bacharelado em pedagogia, ou aquelas que o concluírem no prazo de 5 (cinco) anos, poderão se enquadrar, à pedido, no cargo de Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 62. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se ocasionarem elevação mensal da folha de pagamento, em mais de 3% (três por cento), deverá a Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, tomar as providências necessária para sua redução.

Art. 63. Os cargos, constantes do anexo V, consistentes de coordenação, de diretoria e de chefia, de provimento efetivo, serão extintos na vacância.

Art. 64. Aplica-se o disposto nesta Lei aos funcionários cujos cargos são de livre nomeação, cargos em comissão, naquilo em que não for incompatível, bem como aos aposentados e pensionistas.

Art. 65. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 66. Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente os art. 41, arts. 42, 43, 44, 45, 46, 47 seus parágrafos e alíneas, art. 141 e seu parágrafo único e art. 179, todos da Lei Municipal n° 1.527, de 10 de novembro de 1994.

Art. 67. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 4 de abril de 2012.

José Aparecido Bressane

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Marlene Parus

Coordenadora de Assuntos de Secretaria

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

(Vide Lei Complementar n° 312, de 2017)
(Vide Lei Complementar nº 333, de 2019)

Nº de cargos	Nível	Cargo	Atribuições	Comissionados
5	3	Agente Administrativo	Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Fazer Inscrições em cursos e concursos, conferir a documentação recebida e prestar informações. Registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações. Localizar documentos arquivados para juntada da anexação. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de (eis e normas administrativas, para concessão de vantagens. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Executar serviços gerais de datilografia. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Efetuar cálculos de taxas, impostos juros. Elaborar, conferir e Informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar e recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Ajudar na elaboração do orçamento. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas.	0
1	3	Agente de Copa	Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e tanches leves em geral); atender o público interno .servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir, recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

110	3	Agente de Organização Escolar	Cuidar da zeladoria quando vaga e Imediações e pela segurança e manutenção da Unidade Escolar Municipal controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Escolar Municipal e em suas Imediações, orientando-os quanto as normas de comportamento; Informar a coordenação da Unidade Escolar Municipal sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; auxiliar na conservação e manutenção do mobiliário, equipamentos e outros; colaborar na divulgação de avisos e Instruções de interesse da administração da Unidade Escolar Municipal; atender aos professores, em aula. nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Unidade Escolar Municipal e trabalhos curriculares complementares de classe: providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; prestar serviços de mensageiro; executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pela direção da Unidade Escolar Municipal.	0
129	1	Agente de Serviços Escolares	Proceder à abertura e fechamento do prédio escolar, no horário regulamentar fixado pela direção da Unidade Escolar Municipal. na falta ou ausência do ocupante de zeladoria; manter sob sua guarda as chaves do prédio escolar e de todas as suas dependências, na falta ou ausência do ocupante de zeladoria; executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio escolar, dependências. Instalações, móveis e utensílios da Unidade Escolar Municipal; executar pequenos reparos em Instalações, imobiliário, utensílios e similares: prestar serviços de mensageiro; auxiliar na manutenção da disciplina geral; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pela direção da Unidade Escolar Municipal.	0
88	1	Ajudante Geral	Desenvolver atividades que exijam esforço físico; Desenvolver atividades diversificadas, como auxiliar de outros profissionais; Prestar serviços auxiliares em quaisquer setores da administração municipal, dispondo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação; Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado; Manejar e zelar adequadamente pelas ferramentas, equipamentos e Instrumentos da área em que for requisitado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	0
1	8	Arquiteto	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo. planejamento, projeto e especificação; Assistência, assessoria e consultoria: Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, analise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico: Fiscalização da obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada: Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e Instalação; Execução de desenho técnico.	0
0	8	Assessor I	Como adjunto de direção compete executar tarefas correlatas atribuídas pelos diretores: colocar na execução das funções estabelecidas na lei que regulamenta a organização administrativa da Prefeitura; preparar o expediente diário para o despacho: analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; solicitar a manutenção dos equipamentos.	60
14	5	Assistente de Divisão	Realizar tarefas administrativas e rotinas de escritório com o objetivo de atender as necessidades especificas das diversas divisões; Elaborar, emitir, conferir e arquiva formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes das divisões; Operar equipamentos de fotocópias, fax e Impressoras Manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; Atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; Receber e distribuir correspondência da divisão; Preparar e enviar a correspondência da divisão; Manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; Preparar, conferir e envia requisições diversas; Realizar atividades especificas da divisão em que está alocado; Realizar outras atividades correlatas a função de acordo com as determinações de seu superior;	0
6		Assistente Social	Efetuar coleta de ciados, análise e diagnóstico, no Intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar pianos, projetos ou programa* propondo as ações adequadas para a solução. Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante i saúda pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação. Atuar, através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade. Participar de programas educacionais da rede escolar, de saúde pública e de medicina preventiva. Proceder ao atendimento de ambulatório. Integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor e de atuação.	0
2	7	Assistente Técnico de Informática	Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas Informatizados, assim como realizar Instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar Implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de Informática: desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

0	7	Assistente Técnico Educacional	esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; IV. redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matriculas, os quais serão publicados por ordem da Direção; VI. elaborar os relatórios oficiais encaminhando-os aos órgãos competentes; VII. trazer em dia a coleta de Leis. regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar, VIII. Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno: IX. lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; X. assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados: XI. responsabilizar-se peta veracidade por toda a Informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; XII. exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. XIII. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; XIV. organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da Identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; XV. rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; XVI. apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; XVII. coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; XVIII. preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; XIX. zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais (ilegível).	1
4	7	Assistente Técnico Nutrição	Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida: Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar. Implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.	0
37	4	Auxiliar administrativo	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de digitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.	0
8	4	Auxiliar de Coordenadoria	Auxiliar o coordenador a que estiver subordinado, no desenvolvimento e execução dos projetos; preparar papéis e documentos; Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de agitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.	0
50	1	Auxiliar de Cozinha	Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar s preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras: preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas: proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controla do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.	0
87	4	Auxiliar de Secretaria de Escola	Auxiliar a Administração na execução do trabalho Administrativo das Escolas Municipais, elaborando fichas individuais, pastas de alunos, organizando arquivos escolares, elaborando históricos escolares e transferências, registrando resultados de aproveitamento do aluno, preenchendo diários de ciasse, formulários, documentos, correspondências em geral relacionadas com o dia-a-dia da escola ou de seu local de trabalho e outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.	0
278	1	Auxiliar de Serviço Escolar	seguir normas, procedimentos e atividades determinadas peta Superintendência dos Negócios da Educação e Cultura, através do Departamento de Merenda Escolar preparar, servir e cumprir todas as atividades relacionadas à merenda escolar, bem como o atendimento aos projetos educacionais especiais, da Unidade Escolar Municipal; executar outras atribuições relacionadas a sua área de atuação que forem determinadas pela direção da Unidade Escolar Municipal, de comum acordo com o Departamento de Merenda Escolar.	
3	4	Auxiliar de Topografia	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar na atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados d campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executa tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

10	4	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche. Incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola. pular corda e outros jogos, par; estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento i mesa; Controlar os horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde Acompanhar crianças da creche ao módico e dentista quando necessário e durante o horário do expediente da creche; Auxiliar nas atividades pedagógicas que visam c desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Executar outras tarefas correlatas que 5ie forem estabelecidas pelo superior Imediato.	0
1	7	Bibliotecário	Identificar as necessidades da unidade em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados; participar da elaboração das políticas a serem adotadas pela unidade, referentes à área em que atua, baseando-se nos Informes a conclusões levantados e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gereis e específicos para a articulação com as demais áreas; colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas; assistir i administração da unidade, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão: organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política gerai, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração na unidade; dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação; manter a administração da unidade informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas; manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação e do Campus.	0
5	4	Cadastrista	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtos, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.	0
2	6	Caixa	Realizar os trabalhos relativos ao caixa, de acordo com processos e rotinas estabelecidas, pelo seu superior imediato; Conferir aspectos legais dos recebimentos e pagamentos diversos. Prestar atendimentos ao contribuinte com informações de caráter geral e sobre serviços de sua competência; Conferir trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos; e outras atividades que forem correlatas ou determinadas por seus superiores.	0
2	1	Carpinteiro	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças da madeira; operar maquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.	0
1	8	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe de Contabilidade	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e. elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	6	Chefe Divisão Almoxarifado e Patrimônio	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área da atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Aposentadoria Pensão Beneficio	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Arquivo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área da atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Assistência Social	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados ê área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Atendimento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamento$ e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

0	8	Chefe Divisão Atendimento Social	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimente de prazos, junto as raridades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais da normas e de procedimentos, material c£ dá tico e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
0	8	Chefe Divisão Convênio Prestação Contas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Cadastro	Executar tareias correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área da sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos o do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas & sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Cemitério	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos. Avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas da gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados â área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

0	8	Chefe Divisão Cobrança	Executar tarefas cone latas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de Bua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Compras	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios o rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Conservação e Manutenção	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Consultoria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar a administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais da normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Cont. Folha Pagamento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Controle e Arrecadação	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar oe recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais atou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

0	8	Chefe Divisão Controle	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou níveis de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Controle Áreas Publicas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura: Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos os diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos a do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Controle e Tramitação de Processos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	e	Chefe Divisão Copa	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissional na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Cultura	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura: Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissional na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local da trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Do Educação	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução da seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão De Governo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza a conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão de Informática	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle cio desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local da trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão de Secretaria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos da sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Divulgação	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e retinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peia limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados & área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação da materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Ensino Fundamentai	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação da materiais, equipamentos e do local de trabalho; executor outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade a ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Estatística	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos reta do nados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Eventos Esportivos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, matéria! didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Execução Fiscal	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participará gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais da normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de se tis serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Expediente	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, contratar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, «laborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza é' conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca) de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Fiscalização	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, tinto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação da desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Expediente	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e contrate do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle cio desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Fiscalização	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e contrate do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outras profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Fiscalização de Obras	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos da competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados & área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão ISS	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área da atuação, relatos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estados, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Junta Serviço Militar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais a/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação da projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão lançamentos	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Licitações	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: implantar, participar a gerar programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos a. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Manutenção Escolar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Merenda Escolar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza a conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ã sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Oficina	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Pesquisa Preços	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controla do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação da projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas a projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Pessoal	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua-área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Planejamei do	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às atividades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas á sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
0	8	Chefe Divisão Plano Comunitário	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos dê racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Processamento Dados	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Projetos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura' Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados a área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão da sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Protocolo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municiai, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Receita	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Relações Publicas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área da atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais a/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Tapa Buraco	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Tesouraria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos da competência municipal, buscando o adequado cumprimento ide prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução da seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Transporte	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Treinamento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto as unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ô sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Veículos Leves	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municiai; Executar a$ funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivo sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Vigilância	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarelas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos a elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	e	Chefe Divisão Atividades Extra* Curriculares	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área da sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pelo limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência; municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade a ambiente organizacional.	3
1	8	Chefe Divisão Serviços Rodoviários	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca) de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0		Conselho Tutelar	Executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação; às crianças e adolescentes; aos pais ou responsáveis;, às entidades de atendimento; ao Poder Executivo; à autoridade judiciária; o Ministério Público; às suas próprias decisões; atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; 11 - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, III, promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade Judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art, 101, de 1 a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.	5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

0	10	Coordenador Administração	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador Bem Estar Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxilia o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Assist. e Desenv. Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxilia o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Comunicação Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições o projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar peta guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
1	10	Coordenador de Educação	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos: providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências: zelar pela guarda e conservação dos materiais a equipamentos de trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

0	10	Coordenador de Educação Infantil	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município: auxiliai o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Ensino Fundamental	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para c cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de infraestrutura Urbana	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo da capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos do trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
1	8	Chefe Div. Fichas de Atendimento	Controlar as faturas dos serviços prestados no Sistema SUS das diversas Unidades de Saúde; manter atualizada toda e qualquer tabela de acordo com a Legislação vigente; ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos serviços, convênios e profissionais que atuam na instituição; manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe div. Frequência Tempo Serviço	Executar tarefas de controle de freqüências; controle de tempo de serviço; elaboração de certidões de contagem de tempo de serviço e de contribuição, controla de concessão de nível, qüinqüênio, sexta-parte, férias, licença-prêmio e aposentadoria; controle de afastamentos e licenças, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Manutenção	Coordenar e organizar a manutenção das instalações dos diversos prédios dos órgãos e das Unidades de Saúde do município com qualidade, realizando reformas, construções, adaptações, concertos e outros de sua competência, além do bom funcionamento dos equipamentos dando suporte para a operacionalização das ações da rede municipal de saúde. Organizar, fiscalizar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de manutenção; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	0	Chefe Div. Patrimônio	Escrituração dos bens adquiridos, baixados, e depredados, etc.; emitir relatório de sua movimentação mensal e anual e enviar ao financeiro; manter atualizados em relatórios os bens e nº de Patrimônio a que pertence, bem como sua localização. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Div. Pessoal	Controle do quadro de pessoal, vencimentos, admissão, exoneração, movimentação de pessoal e vida funcional; prestar informações e emitir despachos em processos; participação na elaboração de concurso público: arquivos diversos: elaboração das informações na DTRF e RAIS, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Recepção	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone: orientar o paciente com responsabilidade, informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc, de acordo com a sua necessidade; bem como coordenar a equipe de recepção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Secretaria	Coordenar e supervisionar todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela sua equipe; Elaboração de Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores; Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Serv. Administrativos	Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Serviços gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladoria: assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Tesouraria	Proceder à arrecadação de receitas e o seu registro diário; providenciar os depósitos, nas contas específicas bem como as do fundo, e controlar as aplicações financeiras; atender a legislação pertinente, aos lançamentos dos documentos que registram a utilização ou a aplicação dos recursos arrecadados; controla o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; conferir as Prestações de Contas dos empenhos pagos para tratamento fora do domicilio; providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle Interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe Div. Transporte	Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição/manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos; programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva dos veículos, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; manter o controle de veículos quanto a uso. gasto e depreciação; promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos; promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; dirigir as atividades de padronização da frota de veículos; promover a Inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos; assessorar a Divisão de Compras e Almoxarifado nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas, em face das normas de trânsito em vigor; fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dose fiscalizar os boletins de transportes: promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra: promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; administrar as atividades relativas ao pessoal da Divisão; Executar outras tarefas afins, compatlveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Chefe div. Vigilância Epidemiológica	Detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde Individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, coleta de dados; processamento de dados coletados: análise o Interpretação dos dados processados: recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle Indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe div. Vigilância Sanitária	Vistorias integradas com o Departamento de Fiscalização do município, para liberação de licença sanitária em todos os estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Contabilidade	Executar a conciliação bancaria: emitir parecer referente à prestação de contas de adiantamento: responsabilidade de alimentar os Sistemas AUDESP e SIOPS, bem como os que forem criados e de competência deste Departamento de acordo com a legislação: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; controlara execução do orçamento em todas suas fases: providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Farmácia	Coordenar e administrar todo funcionamento da organização da Assistência Farmacêutica Municipal, Planejar, Gerir e Implantar sistemas para aquisição de medicamentos, controle técnico e administrativo da Assistência Farmacêutica Municipal. Realizar a seleção e padronização de medicamentos. Participar de atividades relacionadas à educação continuada da Assistência Farmacêutica Municipal e outras atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela Superintendência da Saúde relacionadas ao âmbito farmacêutico. Atender as demandas de solicitação judiciais relacionadas a aquisição de medicamentos. Confeccionar e manter atualização do memento terapêutico, do manual da normas e procedimentos operacionais e do manual de interações medicamentosas. Responder pela aquisição, distribuição, qualidade e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - medicamentos, insumos, dietéticos e correlatos; Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

28	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Cirurgião Dentista	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2		Coordenador de Odontologia	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde; Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades da Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas específicas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
2		Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
5	1	Cozinheira	Prepara os alimentos; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
13	6	Digitador	Digita e formata os documentos solicitados por seus superiores; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Diretor de Assistência Criança e ao Adolescente	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Administração	Coordenar o bom funcionamento da Autarquia; apoiar e participar do desenvolvimento das atividades dos Departamentos: de Recursos Humanos, Jurídico e Financeiro da autarquia da Superintendência da Saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1		Diretor Depto. Financeiro	Coordenar, Inspecionar e Planejar ação de execução das tarefas exercidas sob sua supervisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Jurídico	Supervisionar e gerenciar as atividades Inerentes à Assessoria Jurídica, estabelecendo critérios de acompanhamento dos processos de trabalho; Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que os mesmos sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a obter pareceres de caráter conclusivo: Promover estudos relativos ô sua área de atuação, buscando desenvolver e aplicar metodologias que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Recursos Humanos	Supervisionar, orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas suas respectivas divisões, assegurando a realização das atribuições do departamento dentro dos prazos previstos, bem como, responder pelos resultados alcançados; Cumprir e fazer cumprir as Leis; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Vigência em Saúde	Planejar e implantar os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às respectivas áreas de atuação Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância Sanitária. Alimentar os sistemas de informação afins, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações de intervenção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Técnico	Coordenar o Departamento Técnico; supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Saúde; garantir a assistência médica com eficiência e qualidade; assessorar tecnicamente a Superintendência da Saúde; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
3	2	Eletricista	Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e Instruções recebidas; testar a Instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura: executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcionai; Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública; ler e Interpretar desenhos simples, modelos e especificações; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

4	2	Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessários à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
49	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir a população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas ô comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e Identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados óbitos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	18	Enfermeiro de Programa de Saúde da Família	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a Indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do melo ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

6	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Farmacêutico	Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde; supervisionar e coordenador o dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
7	15(20 Horas) 18(40 Horas)	Fisioterapeuta	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasta) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente ã sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio a garantir a economia do material utilizado.	
10		Gerente Técnico de Unidade de Saúde	Coordenar as atividades técnicas das Unidades de Saúde; garantir o funcionamento técnico em conjunto com as ações propostas peta Administração. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	11
56	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico -12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos a recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Endocrinologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar soco nos. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotarem ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Cardiologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico Clínico Geral - 12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorres. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos módicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	22(20 horas)	Medico Clinico Geral - 20 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

30	17	Médico de Programa de Saúde da Família	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência (ocais. mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos Insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico do Trabalho	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Generalista -PS	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Ginecologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio o garantir a economia do material utilizado.	
3	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Legista	As atribuições são realizar exames de lesão corporal diretos, indiretos e complementares, para violência sexual (de conjunção carnal e atentado violento ao pudor), teor alcoólico, toxicológico. necropsias e perícias diversas em processos de causa criminal. Essas perícias são realizadas exclusivamente em processos de causa criminal, sendo realizados somente mediante requisição escrita por parte das Autoridades competentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Neurologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Oftalmologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atendera população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 10(24 Horas)	Médico Otorrinolaringologista	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente â sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, *é* dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Pediatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gera), diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Fichas de Atendimento	Controlar as faturas dos serviços prestados no Sistema SUS das diversas Unidades de Saúde; manter atualizada toda e qualquer tabela de acordo com a Legislação vigente; ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos serviços, convênios e profissionais que atuam na instituição; manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	8	Chefe div. Frequência Tempo Serviço	Executar tarefas de controle de freqüências; controle de tempo de serviço; elaboração de certidões de contagem de tempo de serviço e de contribuição, controla de concessão de nível, qüinqüênio, sexta-parte, férias, licença-prêmio e aposentadoria; controle de afastamentos e licenças, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	B	Chefe Div. Manutenção	Coordenar e organizar a manutenção das instalações dos diversos prédios dos órgãos e das Unidades de Saúde do município com qualidade, realizando reformas, construções, adaptações, concertos e outros de sua competência, além do bom funcionamento dos equipamentos dando suporte para a operacionalização das ações da rede municipal de saúde. Organizar, fiscalizar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de manutenção; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	0	Chefe Div. Patrimônio	Escrituração dos bens adquiridos, baixados, e depredados, etc.; emitir relatório de sua movimentação mensal e anual e enviar ao financeiro; manter atualizados em relatórios os bens e número de Patrimônio a que pertence, bem como sua localização. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Pessoal	Controle do quadro de pessoal, vencimentos, admissão, exoneração, movimentação de pessoal e vida funcional; prestar informações e emitir despachos em processos; participação na elaboração de concurso público: arquivos diversos: elaboração das informações na DTRF e RAIS, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Recepção	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone: orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc de acordo com a sua necessidade; bem como coordenar a equipe de recepção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Secretaria	Coordenar e supervisionar todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela sua equipe; Elaboração de Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores; Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1 t	8	Chefe Div. Serv. Administrativos	Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	B	Chefe Div. Serviços gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladoria: assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

I 1	8	Chefe Div. Tesouraria	Proceder à arrecadação de receitas e o seu registro diário; providenciar os depósitos, nas contas específicas bem como as do fundo, e controlar as aplicações financeiras; atender a legislação pertinente, aos lançamentos dos documentos que registram a utilização ou a aplicação dos recursos arrecadados; controla o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; conferir as Prestações de Contas dos empenhos pagos para tratamento fora do domicilio; providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle Interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Transporte	Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição/manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos; programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva dos veículos, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; manter o controle de veículos quanto a uso. gasto e depreciação; promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos; promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; dirigir as atividades de padronização da frota de veículos; promover a Inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos; assessorar a Divisão de Compras e Almoxarifado nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas, em face das normas de trânsito em vigor; fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dose fiscalizar os boletins de transportes: promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra: promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; administrar as atividades relativas ao pessoal da Divisão; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Chefe div. Vigilância Epidemiológica	Detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde Individual ou coletiva, com afinidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, coleta de dados; processamento de dados coletados: análise o Interpretação dos dados processados: recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle Indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe div. Vigilância Sanitária	Vistorias integradas com o Departamento de Fiscalização do município, para liberação de licença sanitária em todos os estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Contabilidade	Executar a conciliação bancaria: emitir parecer referente à prestação de contas de adiantamento: responsabilidade de alimentar os Sistemas AUDESP e SIOPS, bem como os que forem criados e de competência deste Departamento de acordo com a legislação: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; controlara execução do orçamento em todas suas teses: providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1		Chefe Divisão de Farmácia	Coordenar e administrar todo funcionamento da organização da Assistência Farmacêutica Municipal, Planejar, Gerir e Implantar sistemas para aquisição de medicamentos, controle técnico e administrativo da Assistência Farmacêutica Municipal. Realizar a seleção e padronização de medicamentos. Participar de atividades relacionadas à educação continuada da Assistência Farmacêutica Municipal e outras atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela Superintendência da Saúde relacionadas ao âmbito farmacêutico. Atender as demandas de solicitação judiciais relacionadas a aquisição de medicamentos. Confeccionar e manter atualização do memento terapêutico, do manual da normas e procedimentos operacionais e do manual de interações medicamentosas. Responder pela aquisição, distribuição, qualidade e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - medicamentos, Insumos. dietéticos e correlatos. Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
28	15 (20 Horas) 16 (40 Horas)	Cirurgião Dentista	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2		Coordenador de Odontologia	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades da Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas específicas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afin3, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
2		Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de politicas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
5	1	Cozinheira	Prepara os alimentos; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
13	6	Digitador	Digita e formata os documentos solicitados por seus superiores; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1		Diretor de Assistência Criança e ao Adolescente	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde, Normatiza. coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Administração	Coordenar o bom funcionamento da Autarquia; apoiar e participar do desenvolvimento das atividades dos Departamentos: de Recursos Humanos, Jurídico e Financeiro da autarquia da Superintendência da Saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Financeiro	Coordenar, Inspecionar e Planejar ação de execução das tarefas exercidas sob sua supervisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Jurídico	Supervisionar e gerenciar as atividades Inerentes à Assessoria Jurídica, estabelecendo critério de acompanhamento dos processos de trabalho; Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que os mesmos sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a obter pareceres de caráter conclusivo: Promover estudos relativos à sua área de atuação, buscando desenvolver e aplicar metodologias que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Recursos Humanos	Supervisionar, orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas suas respectivas divisões, assegurando a realização das atribuições do departamento dentro dos prazos previstos, bem como, responder pelos resultados alcançados; Cumprir e fazer cumprir as Leis; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Vigência em Saúde	Planejar e implantar os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às respectivas áreas de atuação Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância Sanitária. Alimentar os sistemas de informação afins, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações de intervenção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Técnico	Coordenar o Departamento Técnico; supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Saúde; garantir a assistência médica com eficiência e qualidade; assessorar tecnicamente a Superintendência da Saúde; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

3	2	Eletricista	Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e Instruções recebidas; testar a Instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura: executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcionai; Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública; ler e Interpretar desenhos simples, modelos e especificações; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	2	Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessários à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
49	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistências, dirigidas ô comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e Identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

30	18	Enfermeiro de Programa de Saúde da Família	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a Indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clinica na pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do melo ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15<20 Horas) 16(40 Horas)	Farmacêutico	Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde; supervisionar e coordenador o dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
7	15(20 Horas) 18(40 Horas)	Fisioterapeuta	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia. disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasta) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente ã sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio a garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

10		Gerente Técnico de Unidade de Saúde	Coordenar as atividades técnicas das Unidades de Saúde; garantir o funcionamento técnico em conjunto com as ações propostas peta Administração. Executar outra3 tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	11
56	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico -12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos a recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Endocrinologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar soco nos. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotarem ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Cardiologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico Clínico Geral - 12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorres. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos módicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

30	22(20horas)	Medico Clinico Geral - 20 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	17	Médico de Programa de Saúde da Família	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clinica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência (ocais. mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos Insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico do Trabalho	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Generalísta -PS	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

í 10	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Ginecologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio o garantir a economia do material utilizado.	
3	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Legista	As atribuições são realizar exames de lesão corporal diretos, indiretos e complementares, para violência sexual de conjunção carnal e atentado violento ao pudor), teor alcoólico, toxicológico. necropsias e perícias diversas em processos de causa criminal. Essas perícias são realizadas exclusivamente em processos de causa criminal, sendo realizados somente mediante requisição escrita por parte das Autoridades competentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Neurologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Oftalmologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atendera população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 10(24 Horas)	Médico Otorrinolaringologista	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

5	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Pediatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gera), diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio garantir a economia do material utilizado	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Proctologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preenchera assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos, Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Psiquiatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames a verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica Indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Reumatologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Urologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica Indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

4 i	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento dos animais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional econômica de alimentos a saúde da comunidade; Efetuar profilaxia. diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade Individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, Imunológica. para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	4	Motorista	Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos a motor de pequeno e médio porte acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidoras, pacientes e ou cargas ao local permanente definido; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo. vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem. direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto e avarias ocorridas com o veículo; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e fina! do serviço os horários de salda e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer engulço ou ocorrência extraordinário; transportar e recolher servidores em tocai e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou Instruções especificas; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las ás autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público: recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos. após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
9	7	Oficial Administrativo	Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas a de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

9	2	Pedreiro	Preparar argamassa, dosando as quantidades ou forma adequada segurando as características da obra: construir alicerces, empregando pedras e/ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras da construção; revestir pisos, paredes e tetos; aplicar camadas de gesso sobre as paredes inferiores e tetos de edificações; construir base de concreto ou de outro material, conforme Instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos. calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; seguir as normas de segurança do trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessário à execução ao serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional: armar formas para fabricação de tubos e outros; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Professor de Deficiente Auditivo	Promover atividades socioeducativas possibilitando o deficiente auditivo a se relacionar com outros indivíduos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Psicólogo	Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar a orientar os trabalhos de levantamento da dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial! ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; Atendimento aos munícipes encaminhados pelo poder judiciário e/ou conselho tutelar, bem como a elaboração de relatórios; Avaliação e acolhimento no programa de planejamento familiar; Atendimento aos envolvidos em violência sexual e/ou doméstica. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
42	5	Recepcionista	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos, etc, de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	7	Secretária	Elaborar Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em gerai; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores: Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1		Superintendente do Serviço de Assistência Médica	Desempenhar as atividades módico social e de controle de saúde pública e de assistência odontológica a população, mediante a administração das unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, clinicas, unidade de pronto atendimento e hospitais, planejando e supervisionando a execução de programas da saúde e higiene pública, com atuação supletiva às competências das demais esferas governamentais e particulares, coordenando a prestação de serviços de assistência à saúde da população a nível primário, secundário e terciário e de pesquisas e estatísticas na área de saúde e realizando, em conjunto com outros órgãos governamentais, o controle epidemiológico da população. Cumprir e fazer cumprir as Leis; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação do chefe do poder executivo. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	12
1	6	Supervisor Serviços Gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladora; assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	7	Técnico de Enfermagem	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar Injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para Informações sanguíneas, efetuando os devidos registros: Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas: Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "**post-mortem**"; Registrar as ocorrências relativas a doentes: Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientas e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados: Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoais do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas saias de consultas e de tratamento de pacientes: Quando atuar no PSF; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	6(20 Horas)	Técnico de Raio-X	Executar o conjunto de operações necessárias ã impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X: registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho: operar Raios-X com Intensificada de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados: Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

3	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Terapeuta Ocupacional	Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação da pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições usuários; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades especificas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas: Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do Indivíduo; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e Interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laborai e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de seqüelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Autarquia, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; Orientar a família quanto ã execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peta patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
42	1	Vigia	Zelar pelo Patrimônio Público. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

ANEXO IV
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

~~Função Gratificada~~	~~Quantidade~~	~~Nível (Anexo I)~~	~~Atribuições~~
~~Auxiliar~~	~~78~~	~~4~~	~~Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlata Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenação do carregamento e descarga de materiais diversos~~
~~Encarregado~~	~~3~~	~~5~~	~~Acompanhar diariamente as rotinas do setor e das equipes de trabalho, bem como controlar o material e c patrimônio que lhe for confiado; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Cadastrar c material permanente e os equipamentos recebidos; Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Auxiliar no recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes e de consumo; Zelar pelos bens materiais postos a sua disposição, otimizando sua utilização; Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.~~
~~Supervisor~~	~~4~~	~~6~~	~~Propor medidas de controle de material para administração visando à eficiência e a economicidade; controlar serviços, assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar tarefas afins compatíveis com as necessidades do Município e determinação Superior; É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação aí atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

Oficial de Gabinete	3	7	Executar serviços de apoio administrativo visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas em geral. Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Organizar e mantei atualizados fichários, arquivos, documentação, legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas, requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Chefe	11	8	atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos,junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientai estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborai relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do (ilegível).
Diretor	3	9	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Le que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Promover estudos e pesquisas visando c aperfeiçoamento dos processos em que está envolvido; Coordenar a modernização e atualização dos cadastrais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de administração; Analisar o comportamento dos subordinados, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos que forem submetidos à sua apreciação; Preparar c expediente diário para o despacho; analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; Solicitar a manutenção dos equipamentos.
Coordenador	1	10	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ac desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
Assistente de Desenvolvimento Infantil	50	4	Auxiliar do professor na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares; Auxilia os estudantes, em grupos ou individualmente, em classe ou extra-classe, se autorizado expressamente pelo professor, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem; Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota; Participar das reuniões convocadas por seus superiores imediatos, além de realizar outras tarefas correlatas a sua função.
Auxiliar	5	4	Auxiliar em tarefas diversas; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Farmácia	3	5	Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega de medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos; Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

~~Agente de Recepção~~	~~14~~	~~5~~	~~Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc. de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Supervisor~~	~~1~~	~~6~~	~~Propor medidas de controle de material, para administração, visando à eficiência e a economicidade; controlar os serviços; assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Oficial Administrativo~~	~~14~~	~~7~~	~~Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos e documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Chefe~~	~~10~~	~~8~~	~~Tem por competência a organização e supervisão das atividades relacionadas com o setor em que desempenha seus trabalhos, tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos- e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~

Função Gratificada	Quantidade	Nível (Anexo I)	% Atribuições
Auxiliar	78	4	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas; Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenação do carregamento e descarga de materiais diversos
Encarregado	3	5	Acompanhar diariamente as rotinas do setor e das equipes de trabalho, bem como controlar o material e o patrimônio que lhe for confiado; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Auxiliar no recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes e de consumo; Zelar pelos bens materiais postos a sua disposição, otimizando sua utilização; Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.
Supervisor	4	6	Propor medidas de controle de material para administração visando à eficiência e a economicidade; controlar serviços, assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar tarefas afins compatíveis com as necessidades do Município e determinação Superior; E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Oficial de Gabinete	3	7	Executar serviços de apoio administrativo visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas em geral. Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Organizar e manter atualizados fichários, arquivos, documentação, legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas. Requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

Chefe	11	8	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Diretor	9	9	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Promover estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento dos processos em que está envolvido; Coordenar a modernização e atualização dos cadastrais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de administração; Analisar o comportamento dos subordinados, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos que forem submetidos à sua apreciação; Preparar o expediente diário para o despacho; analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; Solicitar a manutenção dos equipamentos.
Coordenador	5	10	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
Assistente de Desenvolvimento Infantil	50	4	Auxiliar do professor na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares; Auxilia os estudantes, em grupos ou individualmente, em classe ou extraclasse, se autorizado expressamente pelo professor, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem; Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota; Participar das reuniões convocadas por seus superiores imediatos, além de realizar outras tarefas correlatas a sua função.
Auxiliar	5	4	Auxiliar em tarefas diversas; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e-determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Farmácia	3	5	Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega de medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos; Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Recepção	14	5	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc. de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Supervisor	1	6	Propor medidas de controle de material, para administração, visando à eficiência e a economicidade; controlar os serviços; assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

Oficial Administrativo	14	7	Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos e documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Chefe	10	8	Tem por competência a organização e supervisão das atividades relacionadas com o setor em que desempenha seus trabalhos, tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

(Redação dada pela Lei Complementar n° 286, de 2013)

ANEXO V

1	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio
1	Chefe de Contabilidade
1	Chefe Divisão Almoxarifado e Patrimônio
1	Chefe Divisão Aposentadoria Pensão Beneficio
1	Chefe Divisão Arquivo
1	Chefe Divisão Assistência Social
1	Chefe Divisão Atendimento
1	Chefe Divisão Cadastro
1	Chefe Divisão Compras
1	Chefe Divisão Conservação e Manutenção
1	Chefe Divisão Consultoria
1	Chefe Divisão Cont. Folha Pagamento
1	Chefe Divisão Controle e Arrecadação
1	Chefe Divisão Controle Áreas Publicas
1	Chefe Divisão Controle e Tramitação de Processos
1	Chefe Divisão Copa
1	Chefe Divisão Cultura
1	Chefe Divisão De Educação
1	Chefe Divisão De Governo
1	Chefe Divisão de Informática
1	Chefe Divisão de Secretaria
1	Chefe Divisão Divulgação
1	Chefe Divisão Ensino Fundamenta!
1	Chefe Divisão Estática
1	Chefe Divisão Eventos Esportivos
1	Chefe Divisão Execução Fiscal
1	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito
1	Chefe Divisão Expediente
1	Chefe Divisão Fiscalização de Obras
1	Chefe Divisão ISS
1	Chefe Divisão Junta Serviço Militar
1	Chefe Divisão Lançamentos
1	Chefe Divisão Licitações
1	Chefe Divisão Manutenção Escolar
1	Chefe Divisão Merenda Escolar
1	Chefe Divisão Pesquisa Preços
1	Chefe Divisão Pessoal
1	Chefe Divisão Planejamei do
1	Chefe Divisão Processamento Dados
1	Chefe Divisão Projetos
1	Chefe Divisão Protocolo
1	Chefe Divisão Receita

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

1	Chefe Divisão Relações Publicas
1	Chefe Divisão Tapa Buraco
1	Chefe Divisão Tesouraria
1	Chefe Divisão Transporte
1	Chefe Divisão Treinamento
1	Chefe Divisão Veículos Leves
1	Chefe Divisão Vigilância
1	Chefe Divisão Atividades Extra-Curriculares
1	Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes
1	Chefe Divisão Serviços Rodoviários
1	Coordenador de Educação
1	Coordenador Exp. C. Téc. Profissionalizantes
1	Coordenador Fazenda
1	Diretor de Regularização de Loteamentos
1	Diretor Departamento Administração Hospitalar
1	Diretor Departamento Apos. Pensão e Benefícios
1	Diretor Departamento Cadastro
1	Diretor Departamento Contabilidade
1	Diretor Departamento Divida Ativa
1	Diretor Departamento Fiscalização
1	Diretor Departamento Merenda Escolar
1	Diretor Departamento Obras
1	Diretor Departamento Pessoal
1	Diretor Departamento Processamento Dados
1	Diretor Departamento Protocolo Exp. e Arquivo
1	Diretor Departamento Receita
1	Diretor Departamento Serviço Municipal
1	Diretor Departamento Tesouraria
1	Atendente de Enfermagem
9	Auxiliar de laboratório
1	Biólogo
1	Comprador
6	Contínuo
1	Encarregado de Faturamento
1	Encarregado de Manutenção
1	Encarregado de Setor Arquivo
1	Encarregado de Setor de C.P.D.
1	Encarregado de Setor Protocolo
1	Encarregado de Recepção
3	Lavadeira
20	Medico Plantonista - 24 horas semanais
2	Oficial de Farmácia
4	Técnico de laboratório
4	Telefonista

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ4-KP3H-6JAN-9EWV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

LEI COMPLEMENTAR Nº 361/2022
DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão dos quadros da Prefeitura Municipal são de livre nomeação e exoneração pela Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O agente público deve ser nomeado por ato específico praticado pela Chefe do Poder Executivo, para ocupar um cargo de provimento em comissão.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão previstos nesta lei complementar têm necessariamente:

a) Nomenclatura;
b) Atribuições;
c) Quantitativo definido;
d) Requisitos para seu provimento;
e) Vencimento fixado.

Art. 3º Compõem a estrutura de cargos públicos de agentes políticos e de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Prefeitura Municipal, aqueles definidos nos anexos desta Lei Complementar.

§1º A nomenclatura e natureza jurídica dos cargos públicos de agentes políticos e a consolidação das quantidades existentes e criadas, estão organizadas no Anexo I desta Lei Complementar.

§2º As atividades inerentes aos cargos de agentes políticos estão dispostas no Anexo II desta Lei Complementar.

§3º O ato de nomeação para um cargo de agente político deverá indicar o órgão de titularidade do agente político nomeado.

Art. 4º Ficam criados os cargos de provimento em comissão contidos no Anexo III desta Lei Complementar.

§1º O anexo a que se refere o *caput* deste artigo define a nomenclatura, o quantitativo e o vencimento dos cargos de provimento em comissão.

§2º As atribuições e requisitos para ocupar o cargo de provimento em comissão ficam previstos no Anexo IV, da presente Lei Complementar.

§3º Os requisitos previstos no Anexo IV, da presente Lei Complementar, para ocupar cargos de provimento em comissão, admitem excepcional período transitório para atendimento e comprovação, não superior a 12 (doze) meses, quanto à escolaridade, objetivando incentivar a conclusão dos estudos pelos agentes públicos, a partir do início de vigência desta lei complementar.

§ 4º A nomeação para provimento de cargo em comissão será efetuada por ato específico de competência da Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o órgão de lotação.

§5º Ao exercício de cargo de provimento em comissão não será retribuído o pagamento de horas extras.

§6º No mínimo 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar deverão obrigatoriamente ser preenchidos por ocupantes de emprego ou cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

§7º Não se aplica a obrigação contida no §6º aos cargos de natureza política, todavia, ocorrendo nomeação que se enquadre na referida disciplina, fica permitido seu cômputo, para efeito de cumprimento do percentual mínimo fixado.

§8º É vedado o recolhimento de FGTS relativamente aos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão ou de natureza política, incluindo nesta proibição os servidores efetivos nomeados para cumprimento da cota reservada no §6º.

§9º As disciplinas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e vantagens de evolução das carreiras de origem dos servidores efetivos nomeados para cargos de provimento em comissão, para atendimento da cota prevista no parágrafo 6º, só devem ser asseguradas quando compatíveis com a natureza jurídica do cargo de livre provimento.

Art. 5º Os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município podem ocupar posições de direção, chefia e assessoramento, mediante nomeação para provimento de cargo em comissão, hipótese em que ficarão afastados do cargo ou emprego efetivo, até a revogação ou extinção do ato de nomeação.

Parágrafo Único. Ao exercício de cargos de provimento em comissão, por servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, não será atribuído o pagamento de horas extras, considerando a incompatibilidade com a característica típica dos cargos comissionados.

Art. 6º O servidor do quadro efetivo, originariamente titular de cargo ou emprego efetivo, quando investido em cargo comissionado de livre provimento, ou aquele que o substituir por prazo igual ou superior a quinze dias, deverá:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

I – Optar entre a percepção do vencimento correspondente ao cargo ou emprego efetivo de origem ou o fixado para o cargo comissionado.

II – Quando o servidor público titular de cargo efetivo optar pela percepção do vencimento do cargo ou emprego efetivo de origem ou quando o vencimento do cargo ou emprego de origem ultrapassar o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão, fixado no Anexo III, fica assegurada a percepção de gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), a título de incentivo ao comissionamento, com base de cálculo sobre o vencimento fixado para o respectivo cargo comissionado.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo permanecem vigentes durante o afastamento do servidor em virtude de férias, licença para tratamento de saúde e outros afastamentos legais.

§ 2º A gratificação instituída neste artigo será computada para fins de cálculo do décimo terceiro salário, férias e 1/3 (um terço) de férias.

Art. 7º Os servidores nomeados em cargos de livre provimento, não farão jus a qualquer incorporação salarial após a revogação ou extinção do ato de nomeação.

Art. 8º Ficam extintos os atuais cargos de provimento em comissão do quadro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão extintos pelo caput deste artigo, desde que nomeados imediatamente, sem intervalo, para provimento dos cargos públicos criados nesta lei complementar, receberão suas verbas rescisórias apenas quando ocorrer a extinção desse vínculo de livre exoneração.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de março de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

ANEXO I
CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGO	NATUREZA	QTD
Chefe de Gabinete da Prefeita	Agente Político	1
Procurador Geral do Município	Agente Político	1
Secretário Municipal	Agente Político	9

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos
de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE POLÍTICO

Cargo: **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**	Natureza: Agente Político
Descrição Sumária das Atribuição	
Chefiar as atividades do Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal, em todos os níveis, coordenando o fluxo de processos e tramitação, bem como a agenda oficial com autoridades do Poderes Legislativos, de outros Poderes Executivos e do Poder Judiciário, local, estadual ou federal.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- organizar os processos de trabalho do Gabinete em conformidade com os planos e as metas políticas do Governo Municipal;	
- assessorar os trabalhos de contatos do Gabinete da Prefeita com outros Prefeitos, organismos nacionais ou internacionais, servidores públicos e outros órgãos de Administração Pública;	
- promover a harmonização de atuação dos órgãos e entidades da Administração Municipal ao influxo da política administrativa da autoridade nomeante;	
- promover a articulação e a consolidação de ações com autoridades que assegurem a execução de programas de Governo da autoridade nomeante, junto a outras esferas de Poder;	
- acompanhar os trabalhos de imprensa e relações públicas institucionais da autoridade nomeante com a comunidade, munícipes, servidores públicos, órgãos de imprensa e órgãos públicos internos e externos;	
- registrar e repassar para a Chefe do Poder Executivo as providências e pendências cobradas por autoridades de outros órgãos, recebidas em reuniões dentro e fora do Município;	
- acompanhar o atendimento de todas as requisições de controle interno, externo e dos órgãos de fiscalização que possam afetar as ações e o exercício do governo da autoridade nomeante;	
- coordenar as atividades de seleção de informações, destaque de prioridades e o devido encaminhamento, visando tornar públicas as metas de governo, definidas pela autoridade nomeante e os atos realizados de interesse local e regional;	
- coordenar a agenda da autoridade nomeante, mantendo-a informada e atualizada de suas obrigações oficiais, reuniões e contatos políticos e institucionais;	
- garantir o encaminhamento das ordens emanadas pela autoridade nomeante, no que tange as atividades de coordenação e chefia administrativa-institucional do Gabinete da Chefe do Poder Executivo;	
- assessorar a autoridade nomeante em matérias diversas, pesquisando e prestando informações sobre os assuntos de interesse estratégico para a gestão administrativa de emanação do Gabinete;	
- assessorar a autoridade nomeante em tudo que possua prazos legais a serem observados durante o exercício de seu mandato político;	
- gerir correspondências, e outras formas de comunicação visando agilizar o processo administrativo, bem como promover a gestão do tempo da Chefe do Poder Executivo Municipal para suas atividades políticas e institucionais;	

- receber autoridades e hóspedes oficiais do Município;
- assessorar a Prefeita na preparação de correspondência oficial, considerando a etiqueta pertinente às relações político-institucionais;
- manter a Prefeita atualizada sobre os assuntos de interesse do governo municipal e também da execução de programas e projetos em andamento;
- organizar as pautas de reuniões de Secretários Municipais com a Prefeita;
- assessorar a autoridade nomeante no atendimento pessoal de outras autoridades públicas em geral, aplicando ao caso as orientações de abordagem fixadas pela autoridade política, garantindo o encaminhando das ações às áreas pertinentes da Prefeitura, quando for o caso, sempre aplicando, para tanto, os princípios gerais da Administração Pública no trato da coisa pública;
- controlar o fluxo do protocolo do Gabinete da Prefeita;
- controlar as assinaturas dos documentos inclusive as vigências dos certificados digitais da Prefeita;
- executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pela Prefeita, inclusive de gestão de gabinetes provisórios, em especial para a gestão de crises internas e externas.
Habilidades e Competências
Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Curso Superior Completo
Forma de Remuneração: Subsídio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Cargo: **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**	Natureza: Agente Político
Descrição Sumária das Atribuição	
Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar todos os trabalhos da Procuradoria do Município, bem como a gestão administrativa.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- desenvolver atividades de condução política especializadas compatíveis à temática da Procuradoria Municipal, inclusive através de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes à área jurídica, realizando a política de gestão pública em consonância com as diretrizes do governo da autoridade nomeante e do seu respectivo plano de governo;	
- receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada e também ser cientificado quanto a demandas que possam afetar o mandato da autoridade nomeante ou impor-lhe responsabilizações;	
- realizar a gestão político-administrativa da Procuradoria do Município, superintendendo e coordenando suas atividades, nas suas especialidades: administrativa, judicial, cível, tributária, fiscal, consultiva e trabalhista;	
- orientar e supervisionar as atividades da Procuradoria Municipal, inclusive em contraponto a manifestações de seus membros, respeitando a autonomia técnica e profissional;	
- avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo;	
- imprimir nos atos de gestão procedimentos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e metas para atingir o proposto pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;	
- operacionalizar, consoante a prevista em norma municipal, a forma e procedimento da distribuição das quotas dos honorários advocatícios, sem direito a qualquer participação;	
- coordenar, gerenciar e exercer a chefia do sistema informatizado dos processos, inclusive com foco na eficiência e resolução de cobranças que afetam a análise das contas da autoridade nomeante;	
- planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria Municipal, definir objetivos estratégicos, diretrizes e programas de metas, bem como providenciar os meios e os recursos necessários à sua consecução;	
- superintender, orientar e coordenar as atividades da Procuradoria Municipal, atuando em colaboração com os demais órgãos;	
- encarregar-se do relacionamento institucional da Procuradoria Municipal perante os demais órgãos da Administração Municipal;	
- representar a Procuradoria na celebração de convênios, participar da celebração de termos de cooperação com órgãos da Advocacia Pública dos demais entes federativos, para a cooperação mútua no desempenho das atribuições dos Procuradores do Município;	
- responsabilizar-se pelo cumprimento das competências legais da Procuradoria do Município, observando no que couber as marcas da gestão política do governo;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

- observar o organograma da estrutura administrativa hierárquica da Prefeitura Municipal, conforme definida em norma municipal especifica.
- pronunciar-se sobre a expedição de instruções para o atendimento de lei, decreto e regulamento vinculados aos programas da política de gestão da autoridade nomeante;
- coordenar, produzir e organizar a produção, no âmbito consolidado e concentrado da Prefeitura, de conteúdo voltado às justificativas e defesas de apontamentos e denúncias contra a autoridade nomeante, considerando a legalidade e a preservação dos interesses democráticos de preservação da elegibilidade da referida autoridade titular de mandato.
Habilidades e Competências
Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Curso Superior Completo em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Forma de Remuneração: Subsídio, sendo vedada a percepção de honorários advocatícios.

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL**	Natureza: Agente Político
Descrição Sumária das Atribuições	
Desenvolver atividades de condução política especializadas à temática da Secretaria Municipal, inclusive através de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes a sua área, realizando a política de gestão pública em consonância com as diretrizes do governo da autoridade nomeante e do seu respectivo plano de governo.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- promover todas as ações políticas do governo municipal, considerando as estratégias políticas, respeitadas as devidas adaptações temáticas, no âmbito da Secretaria Municipal;	
- expedir instruções para o atendimento de lei, decreto e regulamento vinculados aos programas da política de gestão da autoridade nomeante;	
- prestar contas e apresentar à autoridade nomeante os relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos e de efetividade das ações políticas na gestão da pasta;	
- ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria e atingimento das metas e compromissos consignados no plano de governo;	
- cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração Pública, considerando as necessidades e implicações políticas relativas à execução do plano de governo da autoridade nomeante;	
- analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria;	
- pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição para as demandas da Secretaria, com foco em alavancar resultado nas ações de gestão e nas metas políticas do plano de governo;	
- participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes,	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

considerando as características da pasta e as ações políticas do governo;
- analisar o desempenho dos programas e sistemas implantados na Secretaria Municipal, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento eficiente das demandas do Município, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes, objetivando o aperfeiçoamento do serviço público e o atingimentos das metas políticas do plano de governo;
- realizar ou propor auditorias e análises de conformidade para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos, equilibrando a transparência pública e os direitos individuais de proteção de dados dos munícipes;
- elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos do governo;
- analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação na Secretaria, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, inclusive propondo extinção na vacância de empregos permanentes, através da implementação de tecnologias;
- estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem, com foco na realização e entrega das ações de governo;
- comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação;
- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como delegar atividades de ordem política de gestão da Secretaria Municipal ao Adjunto de Secretário;
- garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular, à luz da política de gestão e plano de governo da autoridade nomeante, sobretudo a partir das medições promovidas pelos órgãos de controle e de fiscalização, considerando, para tanto, os índices de efetividade da gestão municipal e outras ferramentas.
- encaminhar à Chefe do Poder Executivo Municipal as manifestações de ouvidorias e corregedorias, ou órgãos análogos, vinculadas a sua Secretaria Municipal;
- imprimir nos atos de gestão procedimentos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e metas para atingir o proposto pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;
- produzir e organizar a produção, no âmbito de sua Secretaria, de conteúdo voltado às justificativas e defesas de apontamentos e denúncias contra a autoridade nomeante, considerando a legalidade e a preservação dos interesses democráticos de preservação da elegibilidade da referida autoridade titular de mandato.
Habilidades e Competências
Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Escolaridade: Superior completo
Forma de Remuneração: Subsídio

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Gerente Municipal	Comissionado	2	R$ 13.043,00
Adjunto de Secretário Municipal	Comissionado	9	R$ 8.800,00
Adjunto de Procurador Geral	Comissionado	1	R$ 8.800,00
Diretor de Departamento	Comissionado	55	R$ 6.500,00
Ouvidor	Comissionado	1	R$ 6.500,00
Comandante da Guarda Civil Municipal	Comissionado	1	R$ 6.500,00
Assessor I	Comissionado	35	R$ 3.500,00
Assessor II	Comissionado	55	R$ 2.500,00

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos
de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: **GERENTE MUNICIPAL**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Resumida	
Desempenhar atividades político-administrativas de gerência dos programas municipais em todos os níveis da Prefeitura, além de mobilizar alinhamento entre titulares de cargos de agentes políticos, titulares de cargo de provimento em comissão e titulares de funções de confiança e funções gratificadas, gerenciando relacionamento e as entregas esperadas para cada programa de Governo.	
Descrição Detalhada	
- reunir as demandas políticas de governança apresentadas pela autoridade nomeante, conectando os temas pertinentes com as mais diversas áreas da Prefeitura;	
- acompanhar os trabalhos dos agentes políticos, cooperando com a integração dos programas de cada área aos objetivos fixados no programa de políticas públicas para o Município;	
- adequar a ordem das prioridades políticas do governo, às prioridades do Município;	
- empenhar esforços para que sejam alcançadas as políticas programáticas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, considerando, para tanto, o constante monitoramento e medições que deve apurar;	
- cobrar as metas programáticas de desenvolvimento do Município, com foco nas diretrizes de gestão política fixadas no plano de governo da autoridade nomeante;	
- prestar assessoramento técnico e político à Chefe do Poder Executivo;	
- realizar contato com outros chefes de governo e suas equipes.	
Habilidades e Competências	
Formação	Forma de Ingresso
Ensino Superior Completo	Livre nomeação e exoneração

Cargo: **ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Chefiar a organização política central do Gabinete da Secretaria Municipal, considerando estratégias e plano de gestão político-governamental da temática da pasta, planejando, dirigindo e auxiliando o Secretário Municipal, enquanto adjunto da Secretaria Municipal, para efeito da coordenação e controle do equilíbrio entre os atos políticos da pasta especializada e os de administração da coisa pública.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- desenvolver projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa do gabinete central da Secretaria Municipal aos componentes políticos de governo, distribuídos de acordo com as competências das áreas da Secretaria Municipal, inserindo os traços e diretrizes do plano de governo da autoridade política, aos fluxos e à cadeia procedimental de atividades das áreas da pasta;	
- promover a harmonização e integração da atuação das áreas da Secretaria Municipal, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo da autoridade nomeante, através das rotinas burocráticas e administrativas da Prefeitura Municipal;	
- assessorar a autoridade nomeante na implementação de seu modelo de gestão e organização política, respeitada as normas gerais e constitucionais da Administração Pública, os princípios democráticos e de direito, considerando, para tanto, os componentes políticos de identificação da autoridade política eleita pela sociedade local, especificamente quanto aos aspetos da temática inerente às áreas da Secretaria Municipal e suas ações políticas;	
- funcionar como facilitador da relação entre os agentes públicos da Secretaria, para atingimento das metas de governo dependentes e conexas às competências de tais órgãos;	
- mapear as competências dos órgãos da Secretaria Municipal para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do plano de governo da autoridade eleita, bem como propor inovações estruturais para contemplá-las;	
- centralizar e analisar dados e cenários face às determinações da Chefe do Poder Executivo Municipal, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas do Secretaria Municipal, considerando a impressão da marca de gestão política da governança, definida pela autoridade nomeante, respeitado o plano de governo registrado na Justiça Eleitoral;	
- prestar assistência às atividades governamentais da Secretaria Municipal, inclusive de gestão participativa da pasta, elaborando instrumentos para o acompanhamento popular e atualização dos processos implantados, a fim de subsidiar estudos de avaliação permanente do desempenho da gestão pública liderada pelo agente político titular da Secretaria, objetivando ampliar a eficiência dos atos do gestor político;	
- prestar assessoria à coordenação central de programas e projetos da Secretaria Municipal, incluindo as áreas sócio-educativo-cultural, desenvolvendo ações que contribuem para resgate da cidadania e de qualidade de vida da população assistida por programas de capacitação e desenvolvimento social do	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

município, à luz dos parâmetros concebidos no plano de governo da autoridade nomeante;
- assessorar a elaboração da agenda política do Secretário Municipal, com foco na viabilização das ações de políticas internas e externas provenientes das áreas da Secretaria Municipal;
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Secretaria Municipal, que possam colaborar nas atividades centralizadas da pasta, funcionando como um facilitador nos fluxos de trabalho;
- mapear o fluxo de trabalho concatenado de todos os órgãos da Secretaria Municipal e propor redesenhos com foco na efetividade dos processos e seus resultados, à luz da política de gestão da autoridade nomeante;
- realizar registros dos assuntos tratados nas reuniões estratégicas realizadas no Gabinete do Secretário, considerando as conexões com a programática do plano de governo da autoridade nomeante;
- registrar e organizar o material coletado em reuniões de governança da Secretaria Municipal, a fim de subsidiar registros voltados às idealizações políticas da gestão da pasta;
- registrar comandos e orientações recebidas do Secretário Municipal, para assessorar no direcionamento dos assuntos estratégicos da política interna da pasta;
- produzir atas das reuniões estratégicas de governo para efeito de organização dos assuntos, bem como verificação da continuidade do planejamento iniciado em reuniões com autoridades;
- formar grupos de trabalhos na Secretaria Municipal para ouvir demandas internas e desenvolver plano de ação;
- assessorar na classificação das informações públicas para efeito de divulgação e publicidade institucional das políticas públicas da Secretaria Municipal;
- centralizar e fornecer aos responsáveis todos os documentos pertinentes coletados nas reuniões de trabalho realizadas nos órgãos da Secretaria Municipal;
- registrar para o Secretário Municipal as providências e pendências cobradas por autoridades de outros órgãos, inclusive recebidas em reuniões, as quais detenham sobretudo aspectos de interação política entre pastas e o foco nas metas políticas do governo.
Habilidades e Competências

Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Cargo: **ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Chefiar a organização política central do Gabinete da Procuradoria Municipal, considerando estratégias e plano de gestão político-governamental da temática da pasta, planejando, dirigindo e auxiliando o Procurador Geral do Município, enquanto adjunto da Procuradoria Geral, para efeito da coordenação e controle do equilíbrio entre os atos políticos da pasta especializada e os de administração da coisa pública.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- desenvolver projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa do gabinete central da Procuradoria Municipal aos componentes políticos de governo, distribuídos de acordo com as competências das áreas da Procuradoria Municipal, inserindo os traços e diretrizes do plano de governo da autoridade política, aos fluxos e à cadeia procedimental de atividades das áreas da pasta;	
- promover a harmonização e integração da atuação das áreas da Procuradoria Municipal, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo da autoridade nomeante, através das rotinas burocráticas e administrativas da Prefeitura Municipal;	
- assessorar a autoridade nomeante na implementação de seu modelo de gestão e organização política, respeitada as normas gerais e constitucionais da Administração Pública, os princípios democráticos e de direito, considerando, para tanto, os componentes políticos de identificação da autoridade política eleita pela sociedade local, especificamente quanto aos aspetos da temática inerente às áreas da Procuradoria Municipal e suas ações políticas;	
- funcionar como facilitador da relação entre os agentes públicos da Procuradoria, para atingimento das metas de governo dependentes e conexas às competências de tais órgãos;	
- mapear as competências dos órgãos da Procuradoria Municipal para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do plano de governo da autoridade eleita, bem como propor inovações estruturais para contemplá-las;	
- centralizar e analisar dados e cenários face às determinações da Chefe do Poder Executivo Municipal, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas da Procuradoria Municipal, considerando a impressão da marca de gestão política da governança, definida pela autoridade nomeante, respeitado o plano de governo registrado na Justiça Eleitoral;	
- prestar assistência às atividades governamentais da Procuradoria Municipal, inclusive de gestão participativa da pasta, elaborando instrumentos para o acompanhamento popular e atualização dos processos implantados, a fim de subsidiar estudos de avaliação permanente do desempenho da gestão pública liderada pelo agente político titular da Procuradoria Geral, objetivando ampliar a eficiência dos atos do gestor político;	
- prestar assessoria à coordenação central de programas e projetos da Procuradoria Municipal, incluindo as áreas sócio-educativo-cultural, desenvolvendo ações que contribuem para resgate da cidadania e de qualidade de vida da população assistida por programas de capacitação e desenvolvimento	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

social do município, à luz dos parâmetros concebidos no plano de governo da autoridade nomeante;
- assessorar a elaboração da agenda política do Procurador Geral do Município, com foco na viabilização das ações de políticas internas e externas provenientes das áreas da Procuradoria Municipal;
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Procuradoria Municipal, que possam colaborar nas atividades centralizadas da pasta, funcionando como um facilitador nos fluxos de trabalho;
- mapear o fluxo de trabalho concatenado de todos os órgãos da Procuradoria Municipal e propor redesenhos com foco na efetividade dos processos e seus resultados, à luz da política de gestão da autoridade nomeante;
- realizar registros dos assuntos tratados nas reuniões estratégicas realizadas no Gabinete do Procurador Geral do Município, considerando as conexões com a programática do plano de governo da autoridade nomeante;
- registrar e organizar o material coletado em reuniões de governança da Procuradoria Municipal, a fim de subsidiar registros voltados às idealizações políticas da gestão da pasta;
- registrar comandos e orientações recebidas do Procurador Geral do Município, para assessorar no direcionamento dos assuntos estratégicos da política interna da pasta;
- produzir atas das reuniões estratégicas de governo para efeito de organização dos assuntos, bem como verificação da continuidade do planejamento iniciado em reuniões com autoridades;
- formar grupos de trabalhos na Procuradoria Municipal para ouvir demandas internas e desenvolver plano de ação;
- assessorar na classificação das informações públicas para efeito de divulgação e publicidade institucional das políticas públicas da Procuradoria Municipal;
- centralizar e fornecer aos responsáveis todos os documentos pertinentes coletados nas reuniões de trabalho realizadas nos órgãos da Procuradoria Municipal;
- registrar para o Procurador Geral do Município as providências e pendências cobradas por autoridades de outros órgãos, inclusive recebidas em reuniões, as quais detenham sobretudo aspectos de interação política entre pastas e o foco nas metas políticas do governo.
Habilidades e Competências

Formação: Ensino Superior Completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Cargo: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Resumida	
Desempenhar atividades político-administrativas, em todos os níveis do órgão, além de orientar e coordenar os trabalhos realizados pelos titulares de funções de confiança e funções gratificadas, coordenando o relacionamento e integração dos membros e indivíduos das áreas técnicas, operacionais e administrativas, atuando como facilitador dos canais de comunicação do Gabinete da Secretário Municipal, assessores e chefes, observando o planejamento das atividades políticas do governo diretamente subordinadas ou vinculadas à competência legal do Departamento.	
Descrição Detalhada	
- reunir as demandas políticas de governança apresentadas pela autoridade nomeante, que envolvam seu Departamento e dirigir a ordenação das áreas técnicas, administrativas, burocráticas, operacionais e especializadas para o desenvolvimento dos processos de trabalho voltados ao atendimento de cada uma delas, respeitadas as autonomias funcionais;	
- promover a gestão dos recursos técnicos, operacionais, braçais e especializados à luz dos elementos políticos institucionalizados pelas ações do governo eleito, considerando as atribuições legais dos cargos e empregos públicos, bem como as competências organizacionais das áreas da Administração Pública Municipal;	
- acompanhar os trabalhos do Secretário Municipal, sobretudo no contato com outras áreas da Prefeitura Municipal, servidores públicos e outros órgãos da Administração Pública Municipal, que dependam de ações coordenadas de gestão política das competências do Departamento;	
- adequar a ordem das prioridades políticas do governo, às rotinas oficiais, burocráticas, administrativas, operacionais e técnicas das áreas do Departamento;	
- auxiliar nos diagnósticos das principais falhas e deficiências das áreas que integram o Departamento, a fim de neutralizar com ações gestão preventiva, a falta de qualidade ou descontinuidades na prestação do serviço público, inclusive corrigindo desconformidades e apontamentos que possam implicar em prejuízos à regularidade da gestão política da autoridade nomeante, capazes de comprometer inclusive a elegibilidade do gestor público;	
- dirigir a organização dos trabalhos afetos à unidade administrativa onde estiver lotado, de acordo com as diretrizes definidas pela autoridade nomeante em seu plano de governo, sobretudo no aspecto da prestação do serviço público e da gestão da coisa pública enquanto caraterística política de gestão;	
- Dirigir o assessoramento das autoridades políticas na concepção de normas, instrumentos, medidas de apoio ao planejamento, para o cumprimento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, considerando, para tanto, os dados da área de competência do Departamento e as orientações políticas da autoridade nomeante, para a execução de um programa de governo específico, respeitadas as prioridades de governança eleitas e a gestão de trato político com os agentes públicos envolvidos na execução, respeitada a independência técnica e funcional dos servidores efetivos;	
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Prefeitura Municipal que possam colaborar nas atividades do Departamento, para tornar concretas e viáveis junto aos elementos técnicos, administrativos, burocráticos, operacionais e	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

especializados, as demandas de políticas públicas captadas pelas assessorias da autoridade nomeante;
- dirigir adequações, ajustes, combinações estratégicas e amarrações de planejamento entre as ponderações políticas da autoridade nomeante e as exigências técnicas e normativas funcionais do Departamento, para que a atuação dos órgãos públicos municipais expressem as características consignadas na gestão política agasalhada no plano de governo do gestor público eleito pela sociedade local;
- desenvolver análises estatísticas e pesquisas sobre as políticas internas de gestão, a fim de direcionar melhoramentos e aprimoramentos políticos na governança da área, considerando a obtenção de efetividade nos atos do gestor público que dependam de dados amparados na competência do Departamento;
- atuar como moderador dos processos e expedientes direcionados ao Departamento, participando, para tanto, de reuniões com todos os agentes públicos submetidos ao Departamento, para cobrar metas e resultados esperados pelos usuários dos serviços públicos municipais, de acordo com as informações coletadas e sistematizadas pelas metodologias implementadas pelas assessorias da autoridade nomeante;
- acompanhar e exigir efetividade das ações programáticas do governo que dependam das manifestações e envolvimentos funcionais dos empregados efetivos e áreas técnicas, observadas rigorosamente o alcance de suas atribuições e o respeito à legalidade;
- executar com foco nas diretrizes de gestão política, fixadas no plano de governo da autoridade nomeante, as competências legais do órgão sob sua direção.

Habilidades e Competências	
Formação	Forma de Ingresso
Ensino Superior Completo	Livre nomeação e exoneração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Cargo: **OUVIDOR**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, servidores da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos.	
Descrição Detalhada	
- estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;	
- instituir a comunicação permanente com a população, que será garantida através dos órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal;	
- manter serviço telefônico, fax e atendimento on-line ou implementar outras tecnologias, destinados ao recebimento de denúncias ou reclamações;	
- definir, fixar e avaliar indicadores de satisfação dos cidadãos, quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos para monitoramento da efetividade das informações de programas/projetos/ações definidas no Planejamento Estratégico da Gestão;	
- realizar seminários, a fim de disseminar a cultura da avaliação da gestão do Município pela ótica de satisfação da população e promover a cultura do exercício da cidadania como instrumento de melhoria constante dos serviços públicos;	
- promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;	
- elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;	
- coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;	
- comunicar ao órgão da administração direta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;	
- realizar diligencias nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;	
- manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;	
- receber denúncias contra membros de comissões da Prefeitura Municipal, agentes políticos ou equiparados, corregedores, ouvidores de Secretarias;	
- articular o fortalecendo dos canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Habilidades e Competências	
Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração

Cargo: **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Assessorar o Secretário Municipal de Segurança Cidadã, e/ou à Prefeita Municipal, exercendo as funções de Comandante da Guarda Civil Municipal, aplicando a legislação pertinente.	
Descrição Detalhada	
- responsabilizar-se pela supervisão geral das atividades da Guarda Municipal e da coordenação e controle das ações e atividades da Guarda Municipal;	
- exercer a função de Comandante da ronda e patrulha municipal;	
- analisar as reclamações e sugestões apresentadas pela Segurança Cidadã, Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil, visando adotar medidas preventivas ou corretivas com a finalidade de melhorar a eficácia e eficiência das atuações da Guarda Civil Municipal de Francisco Morato;	
- supervisionar e ou elaborar escalas de serviço da Guarda Municipal;	
- representar o Secretário Municipal de Segurança Cidadã em impedimento ou ausência deste, conforme determinado;	
- elaborar as ordens de serviço de guarda municipal;	
- controlar a escala de férias dos guardas municipais;	
- apresentar, quando solicitado, diretamente para a Prefeita Municipal esclarecimentos e relatórios referente à sua área de atuação;	
- estudar e redigir atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais e emanadas pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã;	
- ser o responsável operacional pelas ações da guarda municipal e pela fiscalização as ações de todos os integrantes do serviço de guarda municipal;	
- estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos administrativos específicos;	
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;	
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do Comando da Guarda Municipal	
- assessorar o trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;	
- representar a Guarda Municipal em eventos nos conselhos municipais, regionais conforme determinação do Secretário Municipal de Segurança Cidadã e com autorização expressa do mesmo;	
- expedir circulares contendo instruções regulamentadoras de atos e normas que se fizerem necessárias;	
- proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

- participar de grupos de trabalho e/ou comissões, sempre que necessário, na elaboração, aplicação e avaliação de legislação atinente à sua competência;
- guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências na sua área de atuação;
- responsabilizar-se pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda;
- atender com educação, respeito e urbanidade os munícipes em suas necessidades e solicitações;
- submeter-se a exames médicos periódicos e de aptidão física, sempre que convocado;
- executar outras atribuições afins, solicitadas pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã ou pela Prefeita;
- exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais.
Habilidades e Competências

Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração, de modo que, transitoriamente, poderá ser ocupado por pessoa nomeada livremente e da confiança da autoridade nomeante, pelo período de 3 (três) anos, correspondente ao período de estágio probatório da carreira, após referido prazo, somente poderá ser ocupado por Guarda Municipal concursado.

Cargo: **ASSESSOR I**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão

Descrição Sumária das Atribuições
Assessorar a autoridade nomeante direta e indiretamente nas atividades de gestão das políticas públicas inerentes ao plano de governo, especialmente nos aspectos das ações estratégias e do plano de gestão político-governamental, planejando e assessorando no equilíbrio entre os atos políticos e de administração da coisa pública.
Descrição Detalhada
- assessorar as atividades de gestão política, a fim de ponderar, registrar e imprimir em todas as atividades de assessoramento, as características políticas de governança da autoridade nomeante, com foco no assessoramento quanto aos compromissos político-eleitorais assumidos com a sociedade local durante o pleito democrático, sobretudo em conformidade com o plano de governo modelado e submetido à Justiça Eleitoral e insculpido nas legislações locais, especialmente de ordem orçamentária, financeira e programática;
- assessorar na elaboração de planos, programas e projetos relacionados às políticas públicas do governo eleito, inclusive aquelas com componentes temáticos assumidos durante o pleito eleitoral, assessorando na sua internalização e institucionalização na Administração Pública, inclusive avaliando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

os recursos a serem alocados para a realização dos correspondentes investimentos, para garantir a efetividade das ações políticas decorrentes;
- assessorar na análise de dados e construção de cenários face às determinações políticas da Chefe do Poder Executivo, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas do Governo eleito, considerando a impressão da característica política da governança, definida pela autoridade nomeante, observado os balizamentos da legislação aplicável;
- assessorar nas atividades governamentais, inclusive de gestão participativa e popular, elaborando instrumentos para o acompanhamento e atualização dos processos implantados, a fim de subsidiar estudos de avaliação do desempenho da gestão pública, tal qual realizada e executada com as premissas da autoridade nomeante, objetivando ampliar a eficiência dos atos do gestor público municipal e o alinhamento aos critérios utilizados pelos munícipes no pleito eleitoral democrático, enquanto indicativo dos interesses públicos locais;
- assessorar a autoridade nomeante quanto ao monitoramento da avalição dos atos de governo, para orientar programação de novas ações ou replanejamentos de políticas;
- assessorar na elaboração da agenda política do governo da autoridade nomeante, inclusive acompanhando eventos e viagens conexas à gestão política do interesse do Município, considerando visitas e encontros para conquista de emendas parlamentares, pactuações de parcerias, celebrações de convênios entre outros;
- prestar assessoramento de acordo com as diretrizes das políticas definidas pela autoridade nomeante, podendo utilizar dados e pareceres disponibilizados pelo quadro técnico da Prefeitura Municipal e de outros órgãos oficiais, para sugerir ações de gestão política e reformulações de políticas públicas;
- assessor o exame de processos e documentos, a fim de subsidiar a autoridade nomeante com informações e dados concretos da realidade, com foco na atuação política estratégica do governo eleito;
- assessorar nos registros pessoais da Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto aos assuntos tratados nas reuniões estratégicas de manutenção da governabilidade, considerando eventual necessidade de confidencialidade;
- representar a autoridade nomeante nos compromissos externos;
- produzir atas das reuniões estratégicas de governo, para efeito de organização dos assuntos, bem como verificação da continuidade do planejamento iniciado em reuniões de gestão da política de governo;
- participar de reuniões de assuntos de política de segurança municipal e de defesa civil, inclusive no caso de informações confidenciais ou estratégicas;
- fornecer aos responsáveis todos os documentos pertinentes coletados nas reuniões de trabalho realizadas em órgãos estaduais, consórcios intermunicipais ou ainda órgãos federais.
Habilidades e Competências

Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Cargo: **ASSESSOR II**	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Assessor e articular ações e políticas para o fortalecimento da administração municipal junto às comunidades, coletando e sistematizando informações, para o auxílio da autoridade nomeante na identificação de demandas e problemas regionais, como também na sugestão de soluções e na tomada de decisões políticas.	
Descrição Detalhada	
- assessorar a execução de ações políticas do governo da autoridade nomeante nos bairros e regiões do Município;	
- assessorar a autoridade nomeante na gestão do relacionamento do munícipe com os programas e políticas públicas regionais implementadas pelo projeto político da gestão do governo eleito;	
- promover a apresentação de propostas e encaminhamentos de sugestões que viabilizem as políticas municipais, direcionadas às bases comunitárias, às minorias e aos grupos sem representação em conselhos e demais canais oficiais da Administração Pública Municipal;	
- assessorar a autoridade nomeante no resgate e valorização de atividades produtivas historicamente desenvolvidas no Município, por meio da identificação de demandas por programas específicos de governo;	
- assessorar o relacionamento da autoridade nomeante com comunidades rurais e cooperativas relevantes para os interesses dos munícipes;	
- assessorar a autoridade nomeante em seus contatos com as organizações não-governamentais do município, garantindo a interação entre governo eleito e entidades do terceiro setor, na consecução de objetivos de interesse coletivo;	
- assessorar a autoridade política no relacionamento *in loco* com a população nas diversas localidades do Município, sobretudo entidades de bairro e associações comunitárias, representando em tais momentos a autoridade nomeante, enquanto governo municipal;	
- assessorar na condução política das reinvindicações populares, sociais e sindicais, sobretudo no aspecto da negociação democrática voltada ao interesse público e político;	
- assessorar na negociação de prazos compromissados politicamente com as comunidades do Município, em relação à agenda de prioridades políticas e programáticas da gestão do governo eleito;	
- assessorar na relação política com os Conselhos Municipais;	
- pesquisar e analisar fatos relevantes à gestão municipal e veicular informações;	
- apoiar matricialmente o planejamento e a gestão das atividades de assessoramento político nos serviços das Secretarias Municipais;	
- assessorar a autoridade nomeante no mapeamento de carências regionais do Município, para direcionamento de políticas públicas da competência e da discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal;	
- assessorar nas agendas oficiais, podendo assumir a direção de veículos oficiais, desde que para otimizar o acompanhamento ágil da autoridade nomeante no atendimento de demandas políticas do interesse institucional do Município;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

- assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de reuniões públicas, acerca dos interesses coletivos e públicos do Município, de escopo predominantemente político do mandato;	
- assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de sessões e de audiências públicas cujos temas sejam interessantes à criação de novos elementos para a condução da gestão política do governo municipal.	
Habilidades e Competências	
Formação: Ensino médio completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos
de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ8-6D0A-7DNE-4WFS

Francisco Morato-SP
Legislação Digital

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

LEI COMPLEMENTAR N° 387, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a adequação, na forma da Constituição Federal, das regras de concessão de benefícios do regime próprio de previdência social do Município de Francisco Morato, e dá outras providências.

Renata Torres de Sene, **Prefeita do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei Complementar dispõe sobre as hipóteses de aposentadoria dos servidores públicos municipais, vinculados à Administração Pública de Francisco Morato e filiados ao regime próprio de previdência social, denominado Fundo de Previdência do Município de Francisco Morato, o respectivo tempo de contribuição e demais requisitos, o cálculo dos respectivos proventos, as regras de transição, bem como das pensões por morte deixadas pelos segurados do mencionado regime.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Seção I
Das aposentadorias voluntárias

Subseção I
Da regra geral

Art. 2° Os servidores públicos municipais serão aposentados:

I - voluntariamente, observados cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

c) tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

d) 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Subseção II
Da aposentadoria dos servidores que exercem atividades especiais

Art. 3° O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, para ambos os sexos;

II - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. A aposentadoria dos servidores de que trata o **caput** deste artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para os segurados do Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência municipal, vedada a conversão do tempo especial em comum após a promulgação da Emenda Constitucional 103/2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm).

Subseção III
Da aposentadoria do professor

Art. 4° O titular do cargo efetivo de professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Subseção IV
Da aposentadoria do servidor com deficiência

Art. 5° O servidor público municipal com deficiência será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

II - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

IV - 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

V - 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.

§ 1° No caso de aposentadoria por idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;

II - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

III- 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 2° Regulamento do Poder Executivo definirá as deficiências graves, moderada e leve, bem como a comprovação na condição de segurado com deficiência, para os fins desta lei.

§ 3° A avaliação da deficiência será biopsicossocial, nos termos do Regulamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

§ 4° A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 5° A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 6° Se o segurado, após a filiação ao regime próprio de previdência social municipal, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no **caput** deste artigo, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, nos termos do regulamento a que se refere o § 2° do deste artigo.

§ 7° A contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativa à filiação ao regime geral, ao regime próprio de previdência do servidor público ou a regime de previdência militar, será feita, decorrendo a compensação financeira entre os regimes.

§ 8° A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Seção II
Das aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho

Art. 6° O servidor público municipal, vinculado ao regime próprio de previdência social municipal, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, em perícia médica da Prefeitura Municipal no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas a cada dois anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 1° Caso verificada que não mais subsistem as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, o segurado será revertido no cargo em que foi aposentado ou em cargo ou função, de igual nível de habilitação ao cargo de origem, cujo exercício seja compatível com a capacidade física, mental ou emocional do segurado.

§ 2° A eventual doença ou lesão, comprovadamente estacionária, de que o segurado já era portador ao ingressar no serviço público municipal, não lhe conferirá direito a aposentadoria por incapacidade, salvo quando a incapacidade sobrevier, por motivo de progressão ou agravamento respectivo.

§ 3° Decreto do Executivo regulamentará a concessão da aposentadoria por incapacidade e a readaptação.

Seção III
Da aposentadoria compulsória

Art. 7° Os servidores que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade serão aposentados compulsoriamente.

Parágrafo único. O servidor deixará o exercício no dia em que atingir a idade limite, devendo o ato de aposentadoria retroagir a essa data.

Seção IV
Do cálculo dos proventos das aposentadorias e dos reajustes

Art. 8° Para cálculo dos proventos das aposentadorias previstas neste Capítulo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições a regime próprio de previdência social a ao regime geral de previdência social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 (https://www.planalto.gov.br/c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

civil_03/constituicao/constituicao.htm#art42), e 142 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art142), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1° O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do **caput** deste artigo, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nas aposentadorias previstas nos arts. 2°, 3°, e 4°, desta Lei.

§ 2° Para o cálculo da média de que trata o **caput** deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3° No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, decorrente de acidente do trabalho, moléstia profissional ou do trabalho, prevista no art. 6°, desta Lei, o valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média de que trata o **caput** deste artigo, e nos demais casos, aplica-se o disposto no § 1°, deste artigo.

§ 4° Quando se tratar de aposentadoria compulsória, o valor dos proventos corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 1° deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 5° No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, aplica-se o critério previsto no **caput** deste artigo.

§ 6° Poderão ser excluídas da média definida no **caput** deste artigo as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

Art. 9° Os proventos de aposentadorias concedidas na conformidade do disposto no art. 8°, desta Lei não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2°, do art. 201 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art201), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. No caso de servidor submetido ao Regime Complementar de Previdência, de que tratam os §§ 14, 15, e 16, da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), na redação da EC 103, de 12 de novembro de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm), o resultado do cálculo previsto no **caput** do art. 8° desta Lei, bem assim o resultado final, não poderá ser superior ao valor especificado como limite para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III
DO DIREITO ADQUIRIDO ÀS APOSENTADORIAS

Seção I
Dos requisitos para a aposentadoria - 1ª Regra Geral

Art. 10. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção do benefício até a data de entrada em vigor desta Lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.

§ 1° Os proventos de aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo serão calculados, devidamente reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecido para a concessão desses benefícios.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

§ 2° No caso de cálculo de proventos pela totalidade da remuneração no cargo efetivo, fica vedado o acréscimo de vantagem ou nível remuneratório, obtido após o implemento dos requisitos de aposentadoria, salvo se o referido acréscimo tiver sido objeto de contribuição previdenciária, no mínimo, por cinco anos.

§ 3° Para os reajustes das aposentadorias previstas neste artigo será observado o critério da paridade previsto no art. 7°, da Emenda Constitucional n° 41, de 2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm#art7), ou do reajuste nos termos do regime Geral de Previdência Social, conforme o fundamento do benefício da aposentadoria.

§ 4° O servidor público municipal com direito adquirido a uma regra de aposentadoria poderá optar pelas demais hipóteses de aposentadoria previstas nesta Lei, desde que nelas se enquadre e que lhe seja mais vantajosa.

Art. 11. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1°;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2°, e 3°

§ 1° A partir de 1° de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I, do **caput** será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2° A partir de 1° de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V, do **caput** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3° A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V, do **caput** e do § 2°, deste artigo.

Seção II
Dos requisitos para a aposentadoria - 2ª Regra Geral

Art. 12. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - período adicional de contribuição correspondente a 100% (cem por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Seção III
Da aposentadoria dos titulares de cargo de professor - 1ª regra

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

Art. 13. Para o titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos para aposentadoria serão, cumulativamente, os seguintes:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 92 (noventa e dois) pontos, se homem.

§ 1° A idade mínima a que se refere o inciso I, do **caput** será de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1° de janeiro de 2023.

§ 2° A partir de 1° de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do **caput** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 3° A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V, do **caput** e do § 2°, deste artigo.

Seção IV
Da aposentadoria dos titulares de cargo de professor - 2° regra

Art. 14. O titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, poderá aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente a 100% (cem por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Seção V
Do cálculo de proventos

Art. 15. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos dos arts. 11 e 13, desta Lei, corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público ou professor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha cumprido 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem para os titulares do cargo de professor de que trata o Art.13, desta Lei;

II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética das maiores remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 1° Para o cálculo da média de que trata o inciso II, do **caput** deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2° Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o inciso I, do **caput**, deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 3° Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2°, do art. 201, da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art201).

§ 4° Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16, do art. 40, da Constituição Federal, na redação da EC103, de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm), o resultado obtido de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo observará o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 16. Os proventos dos servidores que se aposentarem na conformidade dos arts. 12, e 14, desta Lei, corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha cumprido 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

II - à média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições a regime próprio de previdência social a ao regime geral de previdência social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art42), e 142 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art142), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

htm), atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que ingressarem em cargo efetivo a partir de janeiro de 2004.

§ 1° Para o cálculo da média de que trata o inciso II, do **caput** deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2° Aos proventos de aposentadoria de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, aplicam-se as disposições contidas nos §§ 2°, 3°, e 4°, do art.15, desta lei.

§ 3° Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16, do art. 40 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), na redação da EC103, de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm), o resultado obtido de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo observará o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção VI
Dos reajustes das aposentadorias

Art. 17. Os proventos de aposentadoria de que trata os arts. 11, e 13, desta lei serão reajustados da seguinte forma:

I - pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7°, da Emenda Constitucional n° 41, de 2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm#art7), quando se tratar de proventos de aposentadoria calculados na conformidade do disposto no art.15, inciso I;

II - pelo reajuste nos termos do Regime Geral de Previdência Social, no caso de proventos de aposentadoria obtidos na conformidade do disposto no art.15, inciso II desta Lei.

Parágrafo único. Se o servidor tiver optado pelo Regime Complementar de Previdência, na forma do disposto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40), na redação da EC103, de 2019, será sempre observado o limite dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 18. Os proventos de aposentadoria de que trata os arts. 12 e 14 desta Lei serão reajustados da seguinte forma:

I - pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7°, da emenda Constitucional n° 41, de 2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm#art7), quando se tratar de proventos de aposentadora calculados na conformidade do disposto no art.16, inciso I, desta Lei;

II - pelo reajuste nos termos do regime Geral de Previdência Social, no caso de proventos de aposentadoria obtidos na conformidade do disposto no art.15, inciso II, desta Lei.

Parágrafo único. Se o servidor tiver optado pelo Regime Complementar de Previdência, na forma do disposto no § 16 do art. 40, da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40), na redação da EC 103, de 2019, será sempre observado o limite dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção VII
Das aposentadorias dos servidores em atividades especiais

Art. 19. O servidor que tenha ingressado em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se, desde que cumpridos, cumulativamente:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

I - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

II - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III- a soma de idade e tempo de contribuição for de 86 (oitenta e seis) pontos;

IV - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1° Para a caraterização do tempo especial, serão observadas as disposições previstas no Regime Geral de Previdência Social, em especial, os arts. 57 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art57), e 58 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art58), da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm), e sua regulamentação.

§ 2° A idade e tempo de contribuição serão apurados em dias para cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso III, do **caput** deste artigo.

§ 3° Os proventos de aposentadoria observarão o cálculo de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 4° Para o cálculo da média de que trata o § 3°, deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5° Os proventos serão reajustados nos termos do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6° Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16, do art. 4 Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40), na redaç EC 103, de 2019, o resultado obtido de que trata o § 3°, deste artigo observará o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 7° Fica vedada a caracterização de tempo especial por categoria profissional ou ocupação, bem como a conversão do tempo especial em comum, inclusive para os períodos anteriores à data da publicação desta Lei.

Seção VIII
Das aposentadorias de pessoas com deficiência

Art. 20. O servidor que ingressar em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei, com deficiência, poderá aposentar-se observadas as disposições estabelecidas no art. 5° desta Lei.

Parágrafo único. Para o cálculo dos proventos e os reajustes, deverá ser observado o § 5°, do art. 8°, e art. 9°, ambos desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS PENSÕES

Seção I
Dos beneficiários

Art. 21. São beneficiários das pensões por morte do segurado:

I - o cônjuge;

II - o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

III - o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;

IV - o filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) seja menor de 21 anos de idade, ou pela emancipação, ainda que inválido;

b) seja inválido:

c) tenha deficiência grave; ou

d) tenha deficiência intelectual ou mental;

V - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e

VI - o irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV.

§ 1° A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I, a IV, do **caput** deste artigo exclui os beneficiários referidos nos incisos V, e VI.

§ 2° A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do **caput** exclui o beneficiário referido no inciso VI.

§ 3° O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento.

§ 4° Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica a cada 05 (cinco) anos.

Art. 22. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menor 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes.

II - do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso I do **caput** deste artigo; ou

III - da decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

§ 1° A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior, que importe em exclusão ou inclusão de dependente, só produzirá efeito a partir da data da publicação da portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2° Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3° Nas ações de que trata § 2°, o órgão gestor poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4° Julgada improcedente a ação prevista no § 2°, ou § 3°, deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5° Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão gestor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

Seção II

Da perda do direito, da pensão provisória e da perda da qualidade de pensionista

Art. 23. Perde o direito à pensão por morte:

I - após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;

II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 24. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;

II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;

III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 25. Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I - o seu falecimento;

II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III - o casamento ou a união estável;

IV - a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas a e b do inciso VI do **caput** deste artigo;

V - o implemento da idade de 21 (vinte e um), pelo filho ou irmão;

VI - a renúncia expressa; e

VII - em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I a III do **caput** do art. 21 desta Lei:

a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;

b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade

2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade.

6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

§ 1° A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 2° Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III, ou os prazos previstos na alínea "b", do inciso VII, ambos do **caput**, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3° Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso VII do **caput** deste artigo, em ato de autoridade federal competente, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4° O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao regime militar de que tratam os arts. 42 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art42) e 142 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art142) da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a", e "b", do inciso VII, do **caput** deste artigo.

§ 5° Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex companheiro ou ex companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

§ 6° O beneficiário que não atender à convocação de que trata o § 1°, deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I, e II, do **caput** do art. 95, da Lei n° 13.146, de 6 de julho 2015 (estatuto da pessoa com deficiência).

§ 7° O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da cota da pensão de dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 8° No ato de requerimento de benefícios previdenciários, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento.

§ 9° No caso de acumulação de pensão, será observado o disposto no art. 29, desta Lei.

Seção III
Do cálculo e dos reajustes das pensões

Art. 26. A pensão por morte, a ser concedida a dependente de servidor público, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1° Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais co beneficiários, preservado o valor equivalente a 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2° Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o **caput** será equivalente a:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3° Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no **caput** e no § 1°, deste artigo.

§ 4° O valor da aposentadoria por incapacidade permanente corresponde a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor falecido na condição de ativo.

§ 5° Para o cálculo da média de que trata o § 4°, deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6° No caso de servidor falecido na condição de aposentado, as cotas deverão tomar por base o valor de sua aposentadoria.

§ 7° No caso de o servidor falecer com direito adquirido à aposentadoria voluntária, aplicar-se-á o critério de cálculo como se estivesse aposentado na data de seu falecimento.

§ 8° Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16, do art. 4 Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40), na redaç EC 103, de 2019, a base de cálculo das cotas de pensão deverá observar o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 9° No caso de mais de um (a) pensionista na qualidade de cônjuge ou companheiro(a), a cota familiar será rateada entre eles (as), vedada a reversão quando o (a) beneficiária perder a respectiva qualidade.

Art. 27. As pensões serão reajustadas nos termos do Regime Geral de Previdência social.

Seção IV
Do direito adquirido às pensões

Art. 28. A concessão de pensão do servidor ou aposentado falecido até a data da publicação desta lei observará a legislação vigente na data da morte, inclusive para efeito de cálculo e reajuste do benefício.

Seção V
Da acumulação de pensões e com outros benefícios previdenciários

Art. 29. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art37).

§ 1° Será admitida, nos termos do § 2°, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.ht

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

m#art42), e 142 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art142), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm);

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art42), e 142 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art142), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm);

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art42), e 142 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art142), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2° Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1°, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3° A aplicação do disposto no § 2°, poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4° As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 5° As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor com esta Lei Complementar e poderão ser alteradas na forma do § 6°, do art. 40 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40), e do § 15, do art. 201 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art201), da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

§ 6° Regulamento do Executivo disciplinará os procedimentos necessários para o cumprimento deste artigo.

Seção IV
Da Ausência do Abono de Permanência

Art. 30. O segurado que preencher os requisitos para aposentadoria voluntária de que trata os art. 2°, 3°, 4°, 5°, 11, 12, 13 e 14 desta lei, e optar por permanecer em atividade, nos termos do disposto do § 19 da Emenda Constitucional de 103, de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm), não terá direito a desconto das contribuições previdenciárias, ficando ele obrigado a continuar arcando com os repasses pertinentes.

CAPÍTULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

Art. 31. Com resultados apurados na Avaliação Atuarial banco de dados de dezembro de 2021, fica instituído plano de custeio mensal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de FRANCISCO MORATO com percentuais totais de 34,22%, sendo que desta porcentagem 20,22% deverá ser repassado pelos órgãos empregadores, 14,00% dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas que recebam acima do teto do RGPS.

§ 1° Fica instituída taxa de administração com percentual de até 3,00% (três por cento) sobre a remuneração dos servidores ativos vinculados ao sistema de previdência do município de FRANCISCO MORATO com objetivo de custear as despesas do RPPS, sendo estes valores, repassados exclusivamente pelos órgãos empregadores e incorporados a contribuição prevista no art. 31° desta Lei.

§ 2° Poderá o RPPS de FRANCISCO MORATO acumular valores excedentes da taxa de administração.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Até que Lei Complementar disponha sobre a matéria, o segurado afastado ou cedido para prestar serviços em outros órgãos ou entes públicos, com prejuízo da remuneração no cargo efetivo, contribuirá para o regime próprio de previdência dos servidores municipais, sobre a remuneração de contribuição no cargo efetivo.

§ 1° O Poder Executivo é responsável pela contribuição do ente ou órgão para o qual o servidor foi afastado ou cedido, cabendo-lhe promover as ações necessárias de cobrança, junto ao cessionário que não cumprir suas obrigações.

§ 2° No caso de servidor afastado com prejuízo de remuneração para tratar de interesses particulares, fica ele responsável pela contribuição a seu cargo e a contribuição patronal será de responsabilidade do órgão ou ente ao qual está vinculado.

I - não estando o servidor vinculado a nenhum órgão ou ente, caberá a ele arcar também com a patronal.

§ 3° Ocorrendo o falecimento do servidor durante os períodos de afastamento de que trata este Capítulo, será concedida pensão aos beneficiários, que arcarão com as contribuições sociais eventualmente não recolhidas ao RPPS, acrescidas dos encargos previstos em Lei.

§ 4° Ato normativo do Chefe do Poder Executivo disciplinará os afastamentos ou cessões dos servidores segurados do regime, inclusive daqueles que se afastam para exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, conforme dispõe o art. 38, V, da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art38), introduzido pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm), bem como dos que se afastam de cargos acumulados licitamente, de forma que os afastados ou cedidos permaneçam vinculados ao regime.

Art. 33. Conforme previsto no art. 39, § 9° da Emenda Constitucional 103 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm#art39), é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. Os valores repassados durante o período em que eram descontadas contribuições sobre as vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, farão parte do cálculo para concessão do benefício, respeitando as regras previstas nos arts. 2°, 3°, 4°, 5°, 11, 12, 13 e 14 desta lei.

Art. 34. O tempo de serviço prestado por professor fora da sala de aula, em funções relacionadas ao magistério, deve ser computado para a concessão da aposentadoria especial (art. 40, § 5°, da Constituição Federal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art40)).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

Art. 35. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, referendada a revogação dos § 21, do art. 40 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm#art40), os arts. 2°, 6°, e 60A (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm#art60a), da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm#art60a) e o art.3°, da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc47.htm#art3), nos termos do art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm#art36), bem como a legislação municipal que confrontar com as disposições previstas nesta Lei.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 16 de fevereiro de 2023.

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

José Alan Sousa Lunas
Diretor do Departamento de Atos

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOA-JN3F-5QTX-KPX0

LEI MUNICIPAL N° 2.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos funcionários públicos municipais abono natalino e dá outras providências.

José Aparecido Bressane, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais abono natalino, no valor correspondente ao do vale-alimentação.

Parágrafo único. O abono de que trata o **caput** deste é extensivo aos funcionários da autarquia municipal da saúde, aos aposentados e inativos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2010.

José Aparecido Bressane

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na m esma data.

Marlene Parus

Coordenadora de Assuntos de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPU-97EN-625O-6OJ4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 25/01/90

LEI Nº 1.139/90

DE 15 DE JANEIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE: TRANSFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO-SAME/FM.

O DOUTOR WALDESON CLAUDINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica a Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social, órgão integrante da estrutura da administração direta municipal, transformado em autarquia municipal, com a denominação de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM, com sede e foro neste Município, personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

Artigo 2º - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato tem por objetivo:

I - estabelecer planos e programas de saúde;

II - desenvolver atividades médico-sanitárias para o controle e solução dos problemas de saúde, na área de sua atribuição;

III - prestar assistência médica e sanitária à população, sobretudo aos desprovidos de recursos;

IV - organizar e operar uma rede de unidades Básicas de Saúde (UBS), Postos de Saúde Municipal, bem como outras unidades de saúde que venham a ser criadas no Município;

V - promover pesquisas necessárias à formulação das diretrizes gerais da política de saúde pública e de assistência médica no Município;

VI - formalizar convênios com entidades públicas e privadas para a conservação de seus objetivos;

VII - colaborar com o Poder Público Municipal na solução dos problemas mé-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

dico-hospitalares da comunidade;

VIII-promover a formação e treinamento de pessoal técnico e auxiliar visando a melhoria dos serviços.

Artigo 3º - O SAME/FM será administrado por uma Diretoria composta por:

I - 1(um) Diretor Geral;

II - 2 (dois) Diretores Técnicos;

III - 1 (hum) Diretor-Administrativo.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão de livre escolha e indicação do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - As atribuições individualmente cometidas a cada um dos membros da Diretoria serão estabelecidas no Regulemnto do SAME/FM, a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º - Constituem fontes de receitas do SAME/FM:

I - a subvenção que lhe for consignada no orçamento do Município;

II - as quotas que couberem ao Município por força de Leis Federais e Estaduais, relacionadas com as finalidades da Autarquia;

III- as taxas e remunerações de serviços prestados à terceiros, provenientes de seguro obrigatório;

IV - os créditos adicionais que lhe forem abertos;

V - o produto de operações de crédito, juros de depósitos bancários e outras operações;

VI - o produto de vendas de exploração de serviços ou fornecimentos e serviços prestados à terceiros;

VII- as rendas oriundas de seus bens patrimonias;

VIII-o produto de cauções e depósitos decorrentes de inadimplemento contratual;

IX - os legados, donativos e outras rendas que por sua natureza, sejam atribuidas à Autarquia;

X - o produto da renda de materiais inservíveis ou da alienação de bens patrimoniais, desnecessários à seus serviços;

XI - outras rendas eventuais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

Artigo 5º - Integrarão o patrimônio do SAME/FM os bens, móveis e imóveis, e direitos destinados, empregados e utilizados no atendimento de suas finalidades e os produtos deles decorrentes, ora pertinentes à Prefeitura Municipal de Francisco Morato, os quais seão transferidos a ele sem quaisquer ônus ou compensação pecuniária.

Artigo 6º - O SAME/FM adotará, no tocanteà sua gestão interna, os seguintes princípios e normas:

I - Quanto à Administração de pessoal;

a) o pessoal técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do trabalho (CLT);

b) a remuneração dos servidores, inclusive dos membros da Diretoria, será a aplicado aos servidores públicos municipais, para cargos ou funções idênticas ou equivalentes, conforme o estabelecido pela Lei nº 1.034/88.

II - Quanto à Administração Financeira:

a) elaboração de orçamento de custeio e de investimento, de programação financeira, consoante normas adequadas à seu programa de trabalho, constantes de regulamentos aplicáveis à Administração Municipal;

b) adoção de plano e sistema de contabilidade e de apuração de custo de forma permitir a análise da situação econômica, financeira e operacional da entidade e de seus vários setores, e a formulação de programas de atividades.

III- Quanto as aquisições, serviços, obras e alienações:

a) realização de acordo com os princípios vigentes da licitação;

b) sujeição ao princípio da licitação, quanto à alienação de bensmóveis, ficando as dos últimos condicionados à autorização legislativa.

Artigo 7º - Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, além dos atos atribuídos na legislação vigente, a sua competência de decisão:

I - os planos e programas de trabalho;

II - os orçamentos de custeio e de capital e suas respectivas alterações;

III - organização de Autarquia e de seu quadro de pessoal;

IV - a definição da frota de veículos à serem utilizados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

V - a tabela de preços de serviços e operações;

VI - a realização de despesas, as compras e as contratações de serviços, especialmente quanto à estas últimas, as de publicidade e de execução de obras, desde que excedam os montantes à serem fixados como de competência do Diretor-Geral.

Artigo 8º - No caso de extinção do SAME/FM, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cumpridas as formalidade legais.

Artigo 9º - O SAME/FM gozará dos seguintes privilégios:

I - seus bens e rendas não são passíveis de penhora ou quaisquer ônus reais;

II - são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passíveis os mesmos prazos concedidos à Fazenda Municipal;

III - imunidade à impostos, nos termos do Artigo 150, Inciso VI, Alínea a e Parágrafo 2º da Constituição Federal;

IV - Isenção de todos os tributos municipais sem restrição alguma.

Artigo 10º - O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, expedirá o regulamento do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM.

Artigo 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até Ncz$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos) para transferência ao SAME/FM, a fim de ocorrer as despesas em sua implantação e funcionamento.

Artigo 12º - Serão utilizados os recursos de anulação das dotações orçamentárias da Unidade de Saúde e Saneamento do Orçamento de 1990, para atender o artigo anterior.

Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Francisco Morato,15 de janeiro de 1990.

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

MARTA RAMOS DOS SANTOS
- Secretária -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

Francisco Morato, 04 de janeiro de 1990.

Ofício nº 005/90

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 18, Alínea A do Decreto Lei Complementar de nº 09, convoco em caráter extraordinário essa Câmara Municipal de 03 à 31 de janeiro de 1990, com a finalidade de apreciar o seguinte material:

- Projeto de Lei e Mensagem nº 078/89.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Ao
Exmo Sr
LUIZ GONZAGA ALVES LOURA
MD Presidente da Câmara Municipal de
Francisco Morato/SP
mrs/mrs

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 04/01/90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 078/89

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre: Transformação da Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social em autarquia Municipal com a denominação de 'Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM.

Nobres Edis, a matéria em epígrafe reveste-se de grande importância, pois oferece à municipalidade a oportunidade de obter com mais dinamismo e respeito os serviços médicos que lhe são devidos e necessários.

Salienta-se tambem que com este tipo de Autarquia Municipal, a população irá desfrutar de meios eficazes a atender seus anseios médicos e de seus familiares, objetivando garantir um direito de participação social e a satisfação do bem estar popular, pois a preservação da Saúde é um dever da Administração e um direito do povo.

Isto posto vimos solicitar a apreciação da matéria, em caráter de urgência, conforme preceitua o artigo 26, do Decreto Lei Complementar nº 09 da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

Aprovado Única Discussão
Sala de Sessões 09/01/1990

PROJETO DE LEI Nº 98/89
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE: TRANSFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM.

O DOUTOR WALDESON CLAUDINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social, órgão integrante da estrutura da administração direta municipal, transformado em autarquia municipal, com a denominação de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato -- SAME/FM., com sede e foro neste Município, personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

Artigo 2º - O SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato tem por objetivo:

I - estabelecer planos e programas de saúde;

II - desenvolver atividades médicos-sanitárias para o contrôle e solução dos problemas de saúde, na área de sua atribuição;

III -- prestar assistência médica e sanitária à população, sobretudo aos desprovidos de recursos;

IV - organizar e operar uma rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Postos de Saúde Municipal bem como outras unidades de saúde que venham a ser criadas no Município.

V - promover pesquisas necessárias à formulação das diretrizes gerais da política de saúde pública e de assistência médica no Município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

VI -formalizar convênios com entidades públicas e' privadas para a conservação de seus objetivos

VII--colaborar com o Poder Público Municipal na - solução dos problemas médico-hospitalares da comunidade;

VIII-promover a formação e treinamento de pessoal técnico e auxiliar, visando a melhoria dos seus serviços.

Artigo 3º - O SAME/FM será administrado por uma - Diretoria composta por:

I - 1 (hum) Diretor Geral;

II - 2 (dois) Diretores Técnicos;

III- 1 (hum) Diretor-Administrativo.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão de - livre escolha e indicação do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - As atribuições individualmente cometidas a cada um dos membros da Diretoria serão estabelecidas no regulamento do SAME/FM a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º - Constituem fontes de receitas do SAME/FM:

I - a subvenção que lhe for consignada no orçamento do Município;

II - as quotas que couberem ao Município por força de Leis Federais e Estaduais, relacionadas com as finalidades da Autarquia;

III- As taxas e remunerações de serviços prestados à terceiros, provenientes de seguro obrigatório;

IV - os créditos adicionais que lhe forem abertos

V - o produto de operações de crédito, juros de depósitos bancários e outras operações;

VI - o produto de vendas de exploração de serviços ou fornecimentos e serviços prestados à terceiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

VII - as rendas oriundas de seus bens patrimoniais;

VII - o produto de cauções e depósitos decorrentes de inadimplemento contratual;

IX - os legados, donativos e outras rendas que por sua natureza, sejam atribuídas à Autarquia;

X - o produto da renda de materiais inservíveis ou da alienação de bens patrimoniais, desnecessários à seus serviços;

XI - outras rendas eventuais.

Artigo 5º - Integrarão o patrimônio do SAME/FM os bens, móveis e imóveis, e direitos destinados, empregados e utilizados no atendimento de suas finalidades e os produtos deles decorrentes, ora pertinentes a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, os quais serão transferidos sem quaisquer ônus ou compensação pecuniária.

Artigo 6º - O SAME/FM adotará, no tocante à sua gestão interna, os seguintes princípios e normas:

I - Quanto à Administração de pessoal:

a) o pessoal técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) a remuneração dos servidores, inclusive dos membros da Diretoria, será aplicado aos servidores públicos municipais, para cargos ou funções idênticas ou equivalentes, conforme o estabelecido pela Lei nº 1.034/88.

II - Quanto à Administração Financeiras:

a) elaboração de orçamentos de custeio e de investimento, de progrmação financeira, consoante normas adequadas a seu programa de trabalho, constantes de regulamentos aplicáveis a administração municipal;

b) adoção de plano e sistema de contabilidade e de apuração de custo, de forma a permitir análise da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

situação econômica, financeira e operacional da entidade e de seus vários setores, e a formulação de programas de atividades.

III--Quanto às aquisições, serviços, obras e alienações

a) realização de acordo com os princípios vigentes da licitação;

b) Sujeição ao princípio da licitação, quanto a alienação de bens móveis e imóveis, ficando as dos últimos condicionados à autorização legislativa.

Artigo 7º - Serão submetidos a aprovação do Prefeito Municipal, além dos atos atribuídos na legislação vigente, à sua competência de decisão:

I - os planos e programas de trabalho;

II- os orçamentos de custeio e de capital e suas respectivas alterações;

III-organização de Autarquia e de seu Quadro de Pessoal

VI - a definição da frota de veículos a serem utilizados;

V - a tabela de preços de serviços e operações;

VI- a realização de despesas, as compras e as contratações de serviços, especialmente quanto a estas últimas, as de publicidade e de execução de obras, desde que excedam os montantes a serem fixados como de competência do Diretor-Geral.

Artigo 8º - No caso de extinção do SAME/FM, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cumpridas as formalidade legais.

Artigo 9º - O SAME/FM gozará dos seguintes privilégios:

I - seus bens e rendas não são passíveis de penhora ou quaisquer ônus reais;

II - são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passíveis, os mesmos prazos concedidos à Fazenda Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

III - uirmidade a impostos, nos Termos do artigo 150, ' Inciso VI, Alínea a e Parágrafo 2º da Constitui-' ção Federal;

IV - isenção de todos os tributos municipais sem restrição alguma.

Artigo 10º - O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, expedirá o regulamento do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM.

Artigo 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até Ncz$ 6.000.000,00 (seis milhões de' cruzados novos) para transferência ao SAME/FM, a fim de ocorrer as despesas em sua implantação e funcionamento.

Artigo 12º - Serão utilizados os recursos de anulação ' das dotações orçamentárias da Unidade de Saúde e saneamento do Orçamento de 1990, para atender o artigo anterior.

Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato, 26 de dezembro de 1989.

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 28 / 12 / 89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

C A M A R A M U N I C I P A L D E F R A N C I S C O M O R A T O
Rua Virgilio Martins de Oliveira, 55 - Estado de Sao Paulo
CEP 07790 - Fones 438.3311 - 438.3140 - CGC 50.528.983/0001-01

PARECER DA COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO
DE 08 DE JANEIRO DE 1990
AO PROJETO DE LEI N. 98/89

Aprovado única Discussão

Sala de Sessões 09/01/1990

Em maos desta Comissao o Projeto de Lei n. 98/ que dispoe sobre: TRANSFORMACAO DA DIVISAO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINCAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM, para receber parecer.

A materia em epigrafe reveste-se de grande importancia, pois esta oferecendo a municipalidade a oportunidade de obt com maior dinamismo e respeito os servicos medicos necessarios.

Constatamos que inexistem obices a sua aprovac e que em seu artigo 11 esta previsto os recursos necessarios a sua execucao.

Somos favoraveis a sua aprovacao.
E o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissoes, data supra.

MAURO CHIOQUETI
PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DOS REIS
MEMBRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

C A M A R A M U N I C I P A L D E F R A N C I S C O M O R A T O
Rua Virgilio Martins de Oliveira, 55 - Estado de Sao Paulo
CEP 07790 - Fone 438-3311 - CGC 50.528.983/0001-01

PARECER DA COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO
DE 08 DE JANEIRO DE 1990
AO PROJETO DE LEI N. 98/89

Aprovado Única Discussão
Sala de Sessões 09/01/ 1990

O Projeto de Lei n. 98/89, que dispoe sobre: TRANSFORMACAO DA DIVISAO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTE CIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINACAO DE SERVICO DE A SISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM, foi encaminhado par parecer desta Comissao.

Estudado a luz da legislacao vigente, constatou se que a materia e constitucional, legal e juridica, nao havendo ob ces legais a sua aprovacao.

Somos favoraveis a sua aprovacao.
E o nosso parecer, s.m.j.
Sala das Comissoes, data supra.

AMADO PINTO DE SANTANA
PRESIDENTE

APARECIDO ELIAS
VICE-PRESIDENTE

MARCOS ELIAS ALABE
MEMBRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

C A M A R A M U N I C I P A L D E F R A N C I S C O M O R A T O
Rua Virgilio Martins de Oliveira, 55 - Estado de Sao Paulo
CEP 07790 - Fones 438.3311 - 438.3140 - CGC 50.528.983/0001-01

AUTOGRAFO N. 01/90
DE 09 DE JANEIRO DE 1990.
DISPOE SOBRE: TRANSFORMACAO DA DIVISAO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM.

A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

ART. 1o. - Fica a Divisao de Saude do Departamento de Saude e Assistencia Social, orgao integrante da estrutura da administraccao direta municipal, transformado em autarquia municipal, com a denominacao de Servico de Assistencia Medica de Francisco Morato - SAME/FM, com sede e foro neste Municipio, personalidade juridica e patrimonio proprios e autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

ART.2o. - O SAME/FM - Servico de Assistencia Medica de Francisco Morato tem por objetivo:
I - estabelecer planos e programas de saude;
II - desenvolver atividades medico-sanitarias para o controle e solucao dos problemas de saude, na area de sua atribuicao;
III- prestar assistencia medica e sanitaria a populacao, sobretudo aos desprovidos de recursos;
IV - organizar e operar uma rede de unidades Basicas de Saude (UBS), Postos de Saude Municipal bem como outras unidades de saude que venham a ser criadas no Municipio.
V - promover pesquisas necessarias a formulacao das diretrizes gerais da politica de saude publica e de assistencia medica no Municipio;
VI - formalizar convenios com entidades publicas e privadas para a conservacao de seus adjetivos;
VII- colaborar com o Poder Publico Municipal na solucao dos problemas medico-hospitalares da comunidade;
VIII-promover a formacao e treinamentoo de pessoal tecnico e auxiliar visando a melhoria dos servicos.

ART. 3o. - O SAME/FM sera administratado por uma Diretoria composta por:
I - 1 (um) Diretor Geral;
II - 2 (dois) Diretores Tecnicos;
III- 1 (hum) Diretor-Administrativo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os membros da Diretoria serao de livre escolha e indicacao do Prefeito Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As atribuicoes individualmen

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

te cometidas a cada um dos membros da Diretoria serao estabelecidas no regulamento do SAME/FM a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

ART. 4o. - Constituem fontes de receitas do SAME/FM:

I - a subvencao que lhe for consignada no orcamento do Municipio;

II - as quotas que couberem ao Municipio por forca de Leis Federais e Estaduais, relacionadas com as finalidades da Autarquia;

III- as taxas e remuneracoes de servicos prestados a terceiros, provenientes de seguro obrigatorio;

IV - os creditos adicionais que lhe forem abertos;

V - o produto de operacoes de credito, juros de depositos bancarios e outras operacoes;

VI - o produto de vendas de exploracao de servicos ou fornecimentos e servicos prestados a terceiros;

VII- as rendas oriundas de seus bens patrimoniais;

VIII-o produto de caucoes e depositos decorrentes de inadimplemento contratual;

IX - os legados, donativos e outras rendas que por sua natureza,sejam atribuidas a Autarquia;

X - o produto da renda de materiais inserviveis ou da alienacao de bens patrimoniais, desnecessarios a seus servicos;

XI - outras rendas eventuais.

ART. 5o. - Integrarao o patrimonio do SAME/FM os bens, moveis e imoveis, e direitos destinados, empregados e utilizados no atendimento de suas finalidades e os produtos deles decorrentes, ora pertinentes a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, os quais serao transferidos sem quaisquer onus ou compensacao pecuniaria.

ART. 6o. - O SAME/FM adotara, no tocante a sua gestao interna, os seguintes principios e normas:

I - Quanto a Administracao de pessoal;

a) o pessoal tecnico e administrativo necessario ao seu funcionamento sera contratado sob o regime da Consolidacao das Leis do Trabalho (CLT);

b) a remuneracao aos servidores, inclusive dos membros da Diretoria, sera aplicado aos servidores publicos municipais, para cargos ou funcoes identicas ou equivalentes, confome o estabelecido pela Lei n. 1.034/88.

II - Quanto a Administracao Financeira:

a) elaboracao de orcamento de custeio e de investimento, de programacao financeira, consoante normas adequadas a seu programa de trabalho, constantes de regulamentos aplicaveis a administracao municipal;

b) adocao de plano e sistema de contabilidade e de apuracao de custo de forma permitir a analise da situacao economica, financeira e operacional da entidade e de seus varios setores, e a formulacao de programas de atividades.

III-Quanto as aquisicoes, servicos, obras e alienacoes:

a) realizacao de acordo com os principios vigentes da licitacao;

b) sujeicao ao principio da licitacao, quanto a alienacao de bens -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

moveis e imoveis, ficando as dos ultimos condicionados a autorizacao legislativa.

ART. 7o. - Serao submetidos a aprovacao do Prefeito Municipal, alem dos atos atribuidos na legislacao vigente, a sua competencia de decisao:

I - os planos e programas de trabalho;
II - os orcamentos de custeio e de capital e suas respectivas alteracoes;
III- organizacao de Autarquia e de seu Quadro de Pessoal;
IV - a definicao da frota de veiculos a serem utilizados;
V - a tabela de precos de servicos e operacoes;
VI - a realizacao de despesas, as compras e as contratacoes de servicos, especialmente quanto a estas ultimas, as de publicidade e de execucao de obras, desde que excedam os montantes a serem fixados como de competencia do Diretor-Geral.

ART. 8o. - No caso de extincao do SAME/FM, seus bens e direitos serao incorporados ao patrimonio da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cumpridas as formalidades legais.

ART. 9o. - O SAME/FM gozara dos seguintes privilegios:

I - seus bens e rendas nao sao passiveis de penhora ou quaisquer onus reais;
II - sao extensivos as suas obrigacoes, dividas ou encargos passiveis os mesmos prazos concedidos a Fazenda Municipal;
III- imunidade a impostos, nos Termos do artigo 150, Inciso VI,Alinea a e Paragrafo 2o. da Constituicao Federal;
IV - isencao de todos os tributos municipais sem restricao alguma.

ART. 10 - O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicacao desta Lei, expedira o regulamento do Servico de Assistencia Medica de Francisco Morato - SAME/FM.

ART. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito Especial no valor de ate Ncz$ 6.000.000,00 (seis milhoes de cruzados novos) para transferencia ao SAME/FM, a fim de ocorrer as despesas em sua implantacao e funcionamento.

ART. 12 - Serao utilizados os recursos de anulacao das dotacoes orcamentarias da Unidade de Saude e saneamento do Orcamento de 1990, para atender o artigo anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

ART. 13 - Esta Lei entrara em vigorr na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 09 DE JANEIRO DE 1990.

LUIZ GONZAGA ALVES LOURA
- PRESIDENTE -

MAURO CHIOQUETI
1o.SECRETARIO

LIRO DE SOUZA MAIA
2o.SECRETARIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

MAURO CHIOQUETI
1o.SECRETARIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-58LT-73ZG-4R0L

LEI N° 1.527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)
(Vide Lei Complementar n° 287, de 2013)

Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências.

Dr. Silvério José Pelizari Pinto, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO ÚNICO

Art. 1° Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato, das autarquias e Fundações Municipais.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o Regime Jurídico do Funcionário, face a Administração.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3° Cargo público, como unidade básica da organização funcional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei ou resolução, conforme o caso, com denominação própria e remuneração paga pelos cofres públicos, com número certo e representados por referências numéricas ou símbolos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4° Função é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete, individualmente, a determinados servidores para a execução de serviços eventuais.

Art. 5° Os cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, serão organizados e providos em carreiras, salvo os isolados.

§ 1° São cargos de carreira os que integram as classes.

§ 2° São cargos isolados os que não se podem integrar em classes e correspondem a certa e determinada função.

Art 6° Classe é a divisão básica da carreira agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível ou conjunto de atribuições, responsabilidade e complexidade.

Art. 7° Carreira é a série de classes escalenadas, segundo o grau de atribuições, responsabilidade e complexlidade, de cargos do mesmo grupo funcional, reunidos em segmentos distintos e de acordo com a escolaridade para ingresso nos níveis básico, médio e superior.

Art. 8° Quadro é o conjunto de cargos de carreira, isolados e em comissão, integrantes das estruturas dos órgãos da Administração, Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 9° É vedado atribuir ao funcionário encargos ou serviços diversos dos de sua carreira ou cargo, exceto as funções de chefia e as em comissões.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por absoluta necessidade de serviço, poderão ser atribuidas funções assemelhadas, por tempo determinado, desde que não haja prejuízo a carreira ou cargo.

Art. 10. Não haverá equivalência entre as diversas carreiras, quanto ás atribuições especificas funcionais.

Art.11. Os cargos de carreira serão de provimento efetivo. Os isolados, serão de provimento efetivo ou em comissão, segundo a Lei que assim os determinar.

Art 12. É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei.

TITULO II
DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPITULO I
DO PROVIMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art 13. São requisitos básicos para ingresso no serviço Público: (Vide Lei Complementar n° 298, de 2015)

I - a nacionalidade brasileira;

II - idade mínima de dezoito anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V - gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, salvo os casos previstos em Lei;

VI - ter boa conduta;

VII - possuir aptidão e habilitação para o exercício do cargo ou função;

VIII - ter-se habilitado previamente em concurso,ressalvadas as exceções previstas em Lei.

§ 1° As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

§ 2° As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público, para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até cinco por cento das vagas oferecidas no concurso.

Seção II
Do Provimento

Art 14. São formas:

I - nomeação;

II - promoção;

III - acesso;

IV - transferência;

V - reintegração;

VI - readmissão;

VII - aproveitamento;

VIII - reversão;

IX - readaptação;

X - recondução;

XI - substituição.

Art. 15. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de Autarquia ou de Fundação Pública.

Paragrafo único. O ato administrativo de provimento deverá conter as seguintes indicações:

I - o nome do provido e sua qualificação e o cargo vago, com todos os elementos de identificação;

II - o fundamento legal, bem como a indicação do nível de vencimento do cargo;

III - o caráter da investidura;

IV - a indicação de que o exercício do cargo se fará acumulativamente com outro municipal, quando for o caso.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação é a forma de provimento inicial do funcionário em cargo público e far-se-ás

I - em caráter efetivo, quando se tratar do cargo de carreira ou isolado;

II - em comissão, quando se tratar de cargo isolado, que em virtude de Lei assim deva ser provido;

~~III - em substituição, no impedimento temporário de ocupante de cargo em caráter efetivo ou em co missão.~~

III - em substituição, no impedimento temporária de ocupante de cargo de direção ou chefia em caráter efetiva ou em comissão. (Redação dada pela Lei n° 1.574, de 1995)

Parágrafo único. Somente poderá ser nomeado em substituição aquele que já for ocupante de cargo municipal, exceto quando se tratar de cargo em comissão.

Art 18. A designação por acesso para função de chefia, assessoramento e assistência, recairá, preferentemente, em funcionário de carreira, satisfeitos os requisitos de que trata o art. 19.

Art. 19. A nomeação para cargo de classe inicial de carreira ou isolado depende de prévia habilitação em concurso de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do funcionário na carreira, mediante progressão , serão estabelecidos pela Lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública e seus regulamentos.

Seção III
Da Nomeação

Art. 20. Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, quem houver sido condenado por crimes contra o patrimônio ou crime praticado contra a Administração Pública.

Seção IV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Do Concurso

Art. 21. - Concurso é o processo de seleção exigido para o ingresso no funcionalismo público e será de provas ou de provas e títulos, realizado em etapas, conforme dispuser a Lei.

§ 1° A primeira investidura em cargo de provimento efetivo, efetuar-se-á mediante concurso público.

§ 2° Os cargos de provimento em Comissão, independem de concurso e são de livre nomeação e exoneração.

§ 3° O concurso terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

§ 4° O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização, serão fixados em edital, o qual será tornado público conforme a praxe e publicado em jornal de circulação no município.

Art. 22. A aprovação em concurso não cria direito á nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

~~§ 1° Terá preferência para nomeação, em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, havendo mais de um nesta condição, o mais antigo.~~ (Revogado pela Lei n° 3.328, de 15 de março de 2023)

~~§ 2° Se ocorrer empate entre candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do mais idoso.~~

§ 2° Se ocorrer empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do mais idoso. (Redação dada pela Lei n° 3.328, de 2023)

Art. 23. Incumbirá a uma comissão composta de três membros, especialmente designada para realização de cada concurso, a qual deverá obedecer,dentre outros, os seguintes aspectos:

I - não se publicará edital para concurso de provimento cie qualquer cargo, enquanto não se extinguir o período de validade do concurso anterior, havendo candidato aprovado e não convocado para a investidura;

II - independerá de limite de idade a inscrição em concurso público;

III - os editais deverão conter todas as exigências ou condições que possibilite a comprovação da qualificação do candidato e dos requisitos característicos da especificação dos cargos. O aviso relativo a realização do concurso pode ser publicado resumidamente;

IV - aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação do resultados, homologação do concurso e nomeação, consoante o edital ou regulamento;

V - a comissão designada expedirá as normas gerais e instruções especiais para a realização do concurso.

Seção V
Do Estágio Probatório

Art. 24. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

IV - dedicação ao serviço;

V - eficiência ou produtividade.

§ 1° A autoridade competente de cada Poder e os dirigentes superiores de autarquia ou de fundação pública, por seus órgãos competentes, tendo em vista os requisitos enumerados no **caput** deste artigo, prestarão informações ao órgão de pessoal, a fim de que sejam anotadas em ficha própria a avaliação dos funcionários sujeitos ao estágio probatório.

§ 2° O órgão de pessoal, sessenta dias antes de decorrido o prazo de estágio probatório fornecerá às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, as informações sobre a conveniência ou não da confirmação das nomeações.

§ 3° Das informações, se contrárias, será dada vista ao estagiário pelo prazo de cinco dias, podendo o mesmo oferecer defesa.

§ 4° A autoridade competente julgará as informações ou parecer e a defesa, e se aconselhável a exoneração do estagiário, baixará os atos necessários.

§ 5° Se a autoridade decidir pela permanência do funcionário, ratificará o ato de nomeação.

§ 6° A apuração dos requisitos de que trata o **caput** deste artigo deverá processar-se de modo que a exoneração do estagiário seja efetivada antes de findo o período de estágio probatório.

§ 7° Ficará dispensado do novo estágio probatório o funcionário que, já tendo adquirido estabilidade for nomeado para outro cargo municipal, salvo se, no exercício deste cargo durante o período de um ano, ficar comprovada sua inaptidão e inadequação para o exercício do mesmo, hipótese está que resulta-rá na recondução do cargo anterior ocupado, nos termos desta Lei.

Seção VI
Da Posse

Art. 25. Posse é o ato de investidura do cidadão em cargo público, constituindo-se na aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do "termo de posse" pela autoridade competente e pelo empossado.

Parágrafo único. No ato da posse deverá ser apresentada, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constitui o patrimônio do funcionário empossado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

~~Art. 26. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias da notificação para tanto.~~

Art. 26. A posse ocorrerá no prazo de 15 dias da notificação para tanto. (Redação dada pela Lei n° 3.290, de 2022)

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que o interessado o requeira antes do término do prazo fixado no **caput** do artigo.

Art. 27. Em se tratando de funcionário em licença ou qualquer outro afastamento legal, o prazo será o do término do impedimento.

Art. 28. Decorrido o prazo de posse e não tendo o nomeado requerido a prorrogação, perde direito ao lugar, podendo ser declarada sem efeito a nomeação.

II - independerá de limite de idade a inscrição em concurso público;

III - os editais deverão conter todas as exigências ou condições que possibilite a comprovação da qualificação do candidato e dos requisitos característicos da especificação dos cargos. O aviso relativo a realização do concurso pode ser publicado resumidamente;

IV - aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação do resultados, homologação do concurso e nomeação, consoante o edital ou regulamento;

V - a comissão designada expedirá as normas gerais e instruções especiais para a realização do concurso.

Seção V
Do Estágio Probatório

Art. 24. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

IV - dedicação ao serviço;

V - eficiência ou produtividade.

§ 1º A autoridade competente de cada Poder e os dirigentes superiores de autarquia ou de fundação pública, por seus órgãos competentes, tendo em vista os requisitos enumerados no **caput** deste artigo, prestarão informações ao órgão de pessoal, a fim de que sejam anotadas em ficha própria a avaliação dos funcionários sujeitos ao estágio probatório.

§ 2º O órgão de pessoal, sessenta dias antes de decorrido o prazo de estágio probatório fornecerá às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, as informações sobre a conveniência ou não da confirmação das nomeações.

§ 3º Das informações, se contrárias, será dada vista ao estagiário pelo prazo de cinco dias, podendo o mesmo oferecer defesa.

Seção VII
Da Fiança

Art. 29. Fiança é a garantia dada pelo Funcionário que tenha dinheiro ou valores públicos sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 30. O nomeado para cargo de provimento dependente de prestação de fiança, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.

§ 1º A fiança poderá ser oferecidas

I - em dinheiro;

II - em títulos da divida pública;

III - em apólices de seguro fidelidade funcional, emitidas por instituto oficial ou empresa legalmente autorizada.

§ 2º Não se admitirá o levantamento da fiança antes de tomadas as contas do funcionário.

§ 3º O responsável por alcance ou desvio de material responderá por ação administrativa, civil e criminal que couber, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuízo verificado.

Seção VIII
Do Exercício

Art. 31. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições e funções do cargo.

§ 1º O início, a interrupção e o reinicio serão registrados no assentamento individual do funcionário, assim como todas as alterações ocorridas serão comunicadas ao órgão de pessoal para registro.

§ 2º Ao entrar em exercício o funcionário apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual, cujo exercício será registrado e reconhecido pelos superiores competentes.

§ 3º O exercício do cargo terá inicio no prazo de cinco dias, contados da data da posse, o qual poderá ser prorrogado até o limite de trinta dias por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente.

§ 4º O prazo inicial para o funcionário em férias ou licenciado será contado da data em que voltar o serviço.

§ 5º Somente em caso excepcional e devidamente justificado o funcionário poderá exercer suas funções em serviço ou órgão diferente daquele em que estiver lotado.

§ 6º O exercício na hipótese do artigo anterior, deverá ter a expressa e prévia autorização da autoridade competente, indicando-se o fim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

determinado e por prazo certo.

Art. 32. O funcionário somente poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, com autorização da autoridade competente.

§ 1º A ausência não excederá de dois anos e, finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência, salvo circunstância absolutamente excepcional.

§ 2º Ao funcionário beneficiado pelo disposto neste artigo não serpa concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalva a hipótese do ressarcimento das despesas havidas neste artigo.

Art. 33. A promoção ou ascesão não interrompem o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira, a partir da data do ato que ocorres qualquer das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 34. O funcionário que não entrar em exercício, dentro do prazo, será exonerado, salvo hipótese prevista no § 1º do art. 32.

Paragrafo único. Incumbe ao chefe do órgão em que for lotado o funcionário, comunicar ao órgão de administração de pessoal o não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, para que seja decidida a exoneração do funcionário.

Art. 35. O funcionário preso em flagrante ou preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por funcional, ou ainda condenado por crime inafiançável, será considerado afastado do exercício do cargo até condenação ou absolvição transitada em julgado.

Art. 36. Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou órgão.

Seção IX
Da Estabilidade

~~Art. 37. O funcionário habilitado em concurso público adquirirá estabilidade ao completar dois anos de efetivo exercício, ou excepcionalmente nos casos previstos na Constituição Federal e na legislação pertinente em vigor.~~

~~Parágrafo único. O funcionário estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.~~

Art. 37. Será considerado estável, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

§1° Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

§ 2° O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

CAPITULO II
DA VACÂNCIA

Art. 38. A vacância do cargo decorrerá de :

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - acesso;

V - aposentadoria;

VI - transferência;

VII - falecimento.

§ 1º Da se-á exoneração :

I - a pedido do funcionário;

II - de oficio:

a) quando se tratar de cargo em comissão;

b) quando não satisfeitas as condições de estágio probatório;

c) quando o funcionário não entrar em exercício no prazo legal previsto no art. 31 § 3º.

§ 2º A demissão será aplicada como penalidade.

Art. 39. A vaga ocorrerá na data :

I - do falecimento do funcionário;

II - imediata aquela em que o funcionário completar 70 (setenta) anos de idade;

III - da publicação :

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

a) da Lei que criar o cargo e conceder dotação para seu provimento, ou da que determinar está (Ultima medida se o cargo já estiver criado;

b) do ato que exonerar, demitir, promover, conceder acesso, aposentar ou transferir.

CAPITULO III
DA PROMOÇÃO E OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO

Seção I
Da Promoção

~~Art. 40. Promoção é a ascensão do funcionário à classe superior na carreira, com simples melhoria de vencimentos; ou ao grau superior na carreira com aumento de responsabilidade e complexidade de atribuições; ou ainda progressão horizontal nos termos da lei.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~Art. 41. As promoções operam-se em progressão vertical ou horizontal, em conjunto ou separadamente, às seguintes condições:~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~I - mérito;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~II - tempo de serviço público;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~III - tempo de cargo;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~IV - idade;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~V - encargo de família.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 1º Os funcionários que preencherem os requisitos de antiguidade serão enquadrados da seguinte forma;~~

~~Nível~~	~~Percentual~~	~~Tempo de Serviço Público~~
~~I~~	~~5,00%.~~	~~de 5 anos e 1 dia até 10 anos~~
~~II~~	~~10,25%.~~	~~de 10 anos e 1 dia até 15 anos~~
~~III~~	~~15,76%~~	~~de 15 anos e 1 dia até 20 anos~~
~~IV~~	~~21,55%~~	~~de 20 anos e 1 dia até 25 anos~~
~~V~~	~~27,63%~~	~~acima de 25 anos.~~

~~§ 1° Os funcionários que preencherem os requisitos de antiguidade serão enquadrados da seguinte forma:~~ ~~(Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)~~

~~Nível~~	~~Percentual~~	~~Tempo de serviço público~~
~~a) I~~	~~5,00%~~	~~de 5 anos e 1 dia até 10 anos~~
~~b) II~~	~~10,00%~~	~~de 10 anos e 1 dia até 15 anos~~
~~c) III~~	~~15,00%~~	~~de 15 anos e 1 dia até 20 anos~~
~~d) IV~~	~~20,00%~~	~~de 20 anos e 1 dia até 25 anos~~
~~e) V~~	~~25,00%~~	~~acima de 25 anos.~~

~~(Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 2º O percentual de que trata o parágrafo antecedente será aplicado sobre o valor da faixa salarial correspondente ao cargo.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

§ 2º (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 3º Considera-se serviço público, para fins deste artigo, o prestado na forma da presente Lei.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 42. Não poderá ser promovido o funcionário em estágio probatório.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 43. A cada funcionário promovido será designado novo titulo.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 44. O funcionário promovido poderá continuar em exercício na repartição em que estiver servindo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 45. Os direitos e vantagens decorrentes da promoção serão contados a partir da publicação do respectivo ato.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~

~~Art. 46. Será declarada sem efeito a promoção que for efetuada em desacordo com esta lei, e se for o caso, promovido quem de direito.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 1º Os efeitos desta promoção retroagirá á data de que foi anulada.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 2º O funcionário promovido indevidamente ficará obrigado a restituição no caso de comprovada sua má fé ou dolo.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 47. É vedado ao funcionário pedir, por qualquer forma, a sua promoção.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

~~Parágrafo único. Não se compreende nestas proibições pedidos de reconsideração á decisões.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

Seção II
Do Acesso

Art. 48. Acesso é o ingresso do funcionário efetivo em cargo de outra série de classes, de formação profissional afim ou correlata, e de vencimento e escalão superiores.

Art 49. Serão reservados para o acesso os cargos cujas atribuições exijam experiência prévia do exercício de outro cargo.

Parágrafo único. O acesso far-se-á mediante aferição de mérito dentre os titulares de cargo, cujo exercício proporcione a experiência necessária ao desempenho dos cargos referidos neste artigo.

Art. 30. Será de 3 (três) anos de efetivo exercício o interstício para concorrer ao acesso.

Seção III
Da Transferência e da Remoção

Art. 51. Transferência é a mudança do funcionário de um para outro cargo de provimento efetivo.

Art. 52. As transferências serão feitas a pedido de funcionário ou "**ex-oficio**" atendidos sempre a conveniência do serviço e os requisitos necessários ao provimento do cargo.

Art. 53. O funcionário poderá ser transferido:

I - de uma para outra carreira;

II - de um cargo isolado de provimento efetivo para outro de carreira;

III - de um cargo de carreira para outro lado de provimento efetivo;

IV - de um cargo isolado de provimento efetivo para outro da mesma natureza.

Parágrafo único. No caso do item III a transferência só poderá ser feita a pedido escrito do funcionário.

Art. 54. A transferência será feita para cargo do mesmo nível do vencimento, ressalvados os casos de transferência a pedido, em que o vencimento poderá ser inferior.

Art. 55. O interstício para a transferência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na classe ou no cargo isolado.

Art. 56. Remoção é a mudança do funcionário de uma para outra repartição, ou de um para outro órgão e processar-se-á de oficio ou a pedido do funcionário.

Parágrafo único. A remoção só poderá ser feita respeitada a lotação de cada departamento, salvo caso de interesse do serviço, feita a competente relotação no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 57. A transferência e a remoção por permuta processar-se-ão a pedido escrito de ambos os interessados e de acordo com o prescrito neste Capitulo.

Seção IV
Da Reintegração

Art. 58. Reintegração é o reingresso no serviço público de funcionário demitido, decorrente de decisão administrativa ou judicial, transitada em julgado, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens resultantes do afastamento.

Art. 59. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação, e se extinto, em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional, ou, não sendo possível, ficará o reintegrado em disponibilidade do cargo que exercia.

Art. 60. Reintegrado o funcionário, aquele que estiver em seu lugar, será exonerado; e se ocupava outro cargo, a este será reconduzido sem direito a indenização.

Parágrafo único. Na hipótese do ocupante do cargo ter sido nomeado por concurso, promoção ou acesso, será o mesmo, necessariamente , aproveitado em cargo equivalente.

Art. 61. O funcionário reintegrado será submetido a inspeção médica e aposentado quando incapaz.

Seção V
Da Readmissão

Art. 62. Readmissão é o reingresso do ex-funcionário no serviço público, sem direito a ressarcimento de vencimentos e vantagens.

§ 1º O readmitido contará o tempo de serviço público anterior para efeito de aposentadoria, disponibilidade, adicional e licença prêmio.

§ 2º A readmissão do ex-funcionário demitido será obrigatoriamente precedida de reexame do respectivo processo administrativo, em que fique demonstrado não haver inconveniente, para o serviço público na decretação da medida.

Art. 63. A readmissão será feita no cargo anterior mente exercido pelo ex-funcionário, ou, se transformado, no cargo resultante da transformação.

Parágrafo único. Não haverá readmissão quando para o provimento do cargo houver candidato habilitado em concurso.

Art. 64. A readmissão faze-a por ato administrativo e dependerá de provas de capacidade, mediante exame médico.

Seção VI
Do Aproveitamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 65. Aproveitamento é o retorno ao serviço público ativo de funcionário em disponibilidade.

Art. 66. O obrigatório aproveitamento do funcionário em disponibilidade ocorrerá em vagas existentes que se verificarem no quadro do funcionalismo.

§ 1º O aproveitamento dar-se-á, tanto quando possível , em cargo de natureza e níveis de vencimentos correspondentes ao que ocupava, não podendo ser feito em cargo de nível superior.

§ 2º Se o aproveitamento ocorrer em cargo de nível de vencimento inferior ao provento de disponibilidade, terá o funcionário direito à diferença.

§ 3º O aproveitamento dependerá de prova de capacidade mediante inspeção médica.

§ 4º Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no cargo no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada em inspeção médica.

§ 5º Havendo mais de um concorrente á mesma vaga, terá preferência o de mais tempo de disponibilidade, e no caso de empate o de mais tempo no serviço público.

Art. 67. Será aposentado no cargo anteriormente ocupado, o funcionário em disponibilidade que for julgado incapaz para o serviço público em inspeção médica.

Seção VII
Da Reversão

Art. 68. Reversão é o retorno à atividade de funcionário aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Parágrafo único. O reingresso no serviço público pode-rá ser feito a pedido ou " ex-ofício".

Art. 69. A reversão far-se-á ao mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, ou de igual nível de vencimento, respeitada a habilitação profissional.

Art. 70. Não poderá reverter o aposentado que contar sessenta anos de idade.

Seção VIII
Da Readaptação

Art. 71. Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando, será aposentado.

§ 2º A readaptação dependerá sempre da existência de vaga e não acarretará aumento ou redução da remuneração do funcionário.

Seção IX
Da Recondução

Art. 72. Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado.

Parágrafo único. A recondução decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Art. 73. Encontrando-se provido o cargo de origem o funcionário será aproveitado em outro, de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Seção X
Da Substituição

Art. 74. Haverá substituição no impedimento legal do ocupante do cargo de provimento em comissão, isolado de provimento efetivo ou de carreira.

Art. 75. A substituição s e r á automática ou depende-rá de ato administrativo.

Parágrafo único. A substituição remunerada dependerá sempre de ato administrativo.

Art. 76. Ocorrendo a vacância o substituto passará a responder pelo expediente inerente ao cargo substituído, até o provimento pelo titular.

Art. 77. A reassunção ou vacância do cargo faz cessar, automaticamente os efeitos da substituição.

Art. 78. Extinto o cargo, ou declarada a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu obrigatório aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que ocupava.

Parágrafo único. Restabelecido o cargo, ainda que modificada a sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele, o funcionário posto em disponibilidade, quando de sua extinção.

Art. 79. O funcionário em disponibilidade, poderá ser aposentado nos termos da legislação em vigor.

Art. 80. O aproveitamento do funcionário que se encontre em disponibilidade há mais de doze meses, dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por junta médica oficial.

§ 1º Se julgado apto, o funcionário assumirá o exercício do cargo no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de aproveitamento e na hipótese da verificação de sua incapacidade definitiva, o funcionário em disponibilidade será aposentado.

§ 2º Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário n&o entrar em exercício no prazo legal, salvo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

doença comprovada por junta médica.

TITULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPITULO I
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 81. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, convertidos em anos, considerando o ano com trezentos e sessenta e cinco dias.

§ 1º Operada a conversão, os dias restantes até cento e oitenta e dois n&o serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem esse número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria.

§ 2º É contado singelamente para todos os efeitos qualquer tempo de serviço público prestado á União, Estados, Município e Autarquias em geral.

Art. 82. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de: (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

I - férias;

II - casamento, 8 (oito) dias;

III - luto, 8 (oito) dias, por falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmãos e sogros;

IV - luto, 2 (dois) dias pelo falecimento de tios, cunhados, padrasto, madrasta, genro e nora;

V - convocação para serviço militar;

VI - licença por acidente de serviço em decorrência da função, ou doença profissional;

VII - licença à gestante, à adotante e à paternidade;

VIII - licença prêmio;

IX - licença a funcionário nos termos do art. 103;

X - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

XI - desempenho de mandato eletivo, Federal, Esta dual , Municipal,do Distrito Federal e classista, exceto para efeito de promoção por merecimento e de licença prêmio;

XII - missão de estudos dentro do Estado ou em outros pontos do território, nacional ou estrangeiro, quando o afastamento tiver sido expressamente autorizado pela autoridade competente;

XIII - participação ou competição esportivas,congressos culturais ou artísticos oficializados,dentro ou fora do Município. quando devidamente autorizado pela autoridade competente;

XIV - processo administrativo ou judicial se o funcionário for inocente, ou se a pena imposta for de multa ou repreensão, e ainda, o período que exceder o prazo de suspensão disciplinar aplicada;

XV - doação de sangue devidamente comprovada;

XVI - ausência ao serviço de funcionário estudante, em virtude de exames parciais ou finais, de admissão, vestibular, devidamente comprovados por atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino;

~~VII - o tempo de serviço em atividade privada, desde que o funcionário cumpra 10 (dez) anos de serviço público, inclusive para os cargos em comissão, cujo tempo deverá ser comprovado através de Certidão ou Declaração do empregador, esta confirmada por duas testemunhas;~~ ~~(Redação dada pela Lei Municipal n° 1.633, de 1996)~~

XVII - moléstia devidamente comprovada até 3 (três) dias por mês;

XVIII - licenças para tratamento de saúde;

XIX - as ausências abonadas na forma do § 4º deste artigo.

§ 1º Serão considerados de efetivo exercício, salvo para os fins de vencimento, a ausência do funcionário nos termos dos itens XI, XII e XIII.

§ 2º As faltas por moléstia, referidas no item XVII devem ser comunicadas no dia imediato e comprovadas com atestado até o terceiro dia em que o funcionário reassumir o serviço.

§ 3º Serão apenas justificadas as faltas de funcionários por motivos particulares ou as referidas nos itens II, III, IV e XVII se comunicadas com atraso de três dias após ter o funcionário retomado o serviço.

§ 4º As ausências ao serviço, até o máximo de 6 (seis) por ano, não excedendo a 1 (uma) por mês, poderio ser abordadas pelo Chefe da repartição onde estiver servindo o funcioná rio independente de qualquer formalidade.

§ 5º No caso de faltas injustificadas o funcionário perderá a remuneração correspondente as ausências.

§ 6º Serão consideradas injustificadas as faltas de funcionário que não comunicar a seção competente, o motivo da ausência, perdendo a remuneração correspondente as ausências e o direito de recepção da "cesta básica".

Art. 83. Para efeito de aposentadorias e disponibilidade computar-se-ão integralmente:

II - o tempo de serviço prestado em autarquias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

III - o tempo em que o funcionário esteve aposentado ou em disponibilidade, será apenas contado para nova aposentadoria ou disponibilidade;

IV - o período de serviço ativo nas Forças Armadas prestados durante a paz, computando-se em dobro o tempo em operações de guerra;

V - o tempo de serviço prestado ao Município ou sob qualquer forma de admissão ou contratação, desde que remuneradas pelos cofres públicos;

I - o tempo de serviço público federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, qualquer que seja o provimento ou contratação, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município, inclusive para os cargos em comissão; (Redação dada pela Lei Municipal n° 1.974, de 2002)

~~I - o tempo de serviço público federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, qualquer que seja o provimento ou contratação;~~

VI - licença para tratamento da própria saúde, até dois anos, e tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, até noventa dias;

~~VII - o tempo de serviço em atividade privada, vinculado a Previdência Social, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município,inclusive para os cargos em comissão;~~

VII - o tempo de serviço em atividade privada, vinculado a Previdência Social, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município,inclusive para os cargos em comissão; (Revigorado pela Lei Municipal n° 1.658, de 1997)

VIII - tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1° No caso do inciso VII deste artigo, na falta do empregador, a declaração poderá ser firmada por seus sucessores, nos termos estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, para a Ordem de vocação hereditária. (Incluído pela Lei Municipal n° 1.633, de 1996)

§ 2° A critério da Administração as testemunhas que confirmarem a declaração do empregador, poderão ser ouvidas em depoimento sob as penas da lei, por comissão especialmente designada nos termos deste Estatuto. (Incluído pela Lei Municipal n° 1.633, de 1996)

Art. 84. é vedada a acumulação de tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado em dois ou mais cargos ou funções á União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresa Pública.

Parágrafo único. Em regime de acumulação é vedado contar tempo de um dos cargos para reconhecimento de direito ou vantagens em outro.

CAPITULO II
DAS FÉRIAS

Art. 85. O funcionário fará jus, anualmente a trinta dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação especifica.

§ 1º Os órgãos administrativos organizarão, anualmente, a escala de férias do pessoal neles lotado, cujo número de funcionários em gozo simultâneo das férias, não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva unidade administrativa.

§ 2º A escala a que se refere o parágrafo anterior deverá ser organizada, no mês de dezembro, para o ano seguinte, podendo ser alterada por necessidade ou conveniência do serviço.

§ 3º A aquisição do direito de férias só ocorrerá após doze meses de exercício.

Art. 86. É facultado ao funcionário converter em abono pecuniário 50% do período de férias. (Vide Lei Municipal n° 1.839, de 1999)

VII - o tempo de serviço em atividade privada, vinculado a Previdência Social, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município,inclusive para os cargos em comissão;

VIII - tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

Art. 84. é vedada a acumulação de tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado em dois ou mais cargos ou funções á União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresa Pública.

Parágrafo único. Em regime de acumulação é vedado contar tempo de um dos cargos para reconhecimento de direito ou vantagens em outro.

CAPITULO II
DAS FÉRIAS

Art. 85. O funcionário fará jus, anualmente a trinta dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação especifica.

§ 1º Os órgãos administrativos organizarão, anualmente, a escala de férias do pessoal neles lotado, cujo número de funcionários em gozo simultâneo das férias, não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva unidade administrativa.

§ 2º A escala a que se refere o parágrafo anterior deverá ser organizada, no mês de dezembro, para o ano seguinte, podendo ser alterada por necessidade ou conveniência do serviço.

§ 3º A aquisição do direito de férias só ocorrerá após doze meses de exercício.

Art. 86. É facultado ao funcionário converter em abono pecuniário 50% do período de férias.

Art. 87. O funcionário terá direito ao adicional constitucional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 88. Durante as férias o funcionário terá direito a todas as vantagens, como se estivesse em exercício.

Art. 89. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por imperiosa necessidade de serviço devidamente justificados.

Art. 90. O funcionário transferido ou removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a apresentar-se antes de seu término.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 91. As férias não gozadas até a entrada em vigor desta lei, no máximo duas, poderão ser, a requerimento do interessado, contadas em dobro para efeito de aposentadoria.

Art. 92. O funcionário que opera direta e permanentemente com Raio X e substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente, trinta dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida, em qualquer hipótese, a acumulação.

Parágrafo único. O funcionário referido neste artigo somente fará jus a um abono de adicional de férias.

CAPITULO III
DAS LICENÇAS

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

Seção I
Disposições Gerais

Art. 93. Conceder-se-á licença ao funcionário:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença em pessoa da família;

III - quando acidentado no exercício de sua atribuições ou em decorrência de doença profissional;

IV - a gestante, adotante e paternidade;

V - para prestação de serviço militar;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - compulsória, como medida de higiene e profilaxia;

VIII - para desempenho de mandato classista;

IX - para integrar representações em competições esportivas, congressos culturais ou artísticas e cursos e eventos de aperfeiçoamento oficializados;

X - para atividade política;

XI - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

XII - prêmio por assiduidade.

Art. 94. A licença será concedida pela autoridade competente, ouvido sempre as respectivas assessorias sobre a possibilidade, a necessidade e mérito do pedido.

§ 1º A licença poderá ser prorrogada a pedido ou de oficio;

§ 2º O pedido para prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo de licença, contando-se a prorrogação a partir da data do término da licença;

§ 3º Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercido, salvo os casos previstos nesta Lei.

Art. 93. O funcionário não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, X e XI.

Parágrafo único - A licença concedida dentro de sessenta dias do término da outra espécie será considerada como prorrogação.

Art. 96. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista no inciso II do art. 93.

Art. 97. Atendida as exigências legais, o funcionário, à qualquer tempo, poderá desistir da licença.

Seção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 98. A licença para tratamento de saúde será a pedido ou de oficio.

§ 1º Em ambos os casos é indispensável a inspeção médica, por junta especialmente designada, que poderá ser realizada, quando necessário na residência do funcionário.

§ 2º A licença será concedida pelo prazo indicado no laudo médico. Findo o prazo, a requerimento do interessado, ou de oficio, haverá nova inspeção devendo o respectivo laudo concluir pela volta ao serviço, pela prorrogação de licença, ou pela aposentadoria.

Art. 99. O funcionário licenciado não poderá se dedicar a qualquer atividade remunerada, sob pena de ser cassada a licença, com perda total dos vencimentos correspondentes ao período já gozado, e de ser demitido por abandono do cargo, caso não reassuma o seu exercício dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 100. O funcionário em gozo de licença para tratamento de saúde comunicará ao chefe da repartição, o local onde poderá ser encontrado.

Art. 101. O funcionário, examinado a requerimento ou de oficio, fica obrigado a reassumir imediatamente seu cargo, se for considerado apto para o trabalho, sob pena de se contarem como faltas injustificadas os dias de ausência.

Art. 102. A recusa do funcionário em se submeter á inspeção médica será punida com suspensão, que cessará tão logo a mesma se verifique.

Art. 103. A licença a funcionário acometido das doenças indicadas no art. 266, § 1º, será concedida, quando a inspeção médica não concluir pela concessão imediata da aposentadoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Parágrafo único. A licença também poderá ser concedida quando caracterizada outras doenças graves, contagiosas ou incuráveis, que à critério médico, se revelem prejudiciais ao bom desempenho das funções do cargo ou de outro para o qual o funcionário tenha sido designado.

Art. 104. Será integral o vencimento do funcionário licenciado para tratamento de saúde ou acometido de moléstias indicadas no artigo anterior.

Seção III
Da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família

Art. 105. O funcionário poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de ascendente, descendente, cônjuge e de parentes, até segundo grau, provando ser prestada simultânea mente com o exercício do cargo.

§ 1º Provar-se-á a doença mediante inspeção médica.

§ 2º A licença que se trata este artigo será concedida com vencimentos:

I - integrais, até 1 (um) mês de afastamento;

II - com dedução de 1/3 (um terço) quando exceder a 1 (um) mês, até 2 (dois) meses;

III - com dedução de 2/3 (dois terços) quando exceder a 2 (dois) meses, até 4 (quatro) meses;

IV - sem vencimento ou remunerações, do quinto ao vigésimo mês.

Seção IV
Da Licença ao Funcionário acidentado no exercício de suas atribuições ou em decorrência de doença profissional

Art. 106. O funcionário acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha adquirido doença profissional, terá direito á licença com vencimento integral.

Parágrafo único. Considera-se também acidentado a agressão sofrida e comprovada, pelo funcionário, no exercício de suas funções.

Art. 107. No caso de acidente, comprovada a incapacidade total para qualquer função pública, será desde logo concedida a aposentadoria ao funcionário.

Art. 108. A comprovação do acidente, indispensável para a concessão da licença, será feita em processo, que deverá iniciar-se no prazo de 8 (oito) dias, contados do evento.

Art. 109. Para a conceituação do acidente e da doença profissional, serão adotados os critérios da legislação federal de acidente de trabalho.

Seção V
Licença à Gestante, Adotante e Paternidade

~~Art. 110. A funcionária gestante serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença, com vencimentos, conforme as disposições contidas no título VI, desta Lei.~~

~~§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do 8º (oitavo) mês de gestação.~~

~~§ 2º A licença à adotante será concedida nos termos do art. 288, e à paternidade nos termos da legislação federal que rege a espécie.~~

Art. 110. À funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008) (Vide Lei Complementar n° 226, de 2010)

§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 2º A licença à adotante será concedida nos termos do art. 288 e à paternidade, por 5 (cinco) dias. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

Seção VI
Licença para Prestação de Serviço Militar

Art. 111. Ao funcionário convocado para prestação do serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação especifica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o funcionário terá até trinta dias para reassumir o exercício do cargo, podendo excepcional e justificadamente ser lhe concedida remuneração. Na hipótese de não assumir o cargo no prazo indicado, poderá sofrer demissão por abandono do mesmo.

Seção VII
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 112. O funcionário estável poderá obter licença, sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis a critério da autoridade competente.

§ 1º A licença poderá ser negada, quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço.

§ 2º O funcionário aguardará em serviço á concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ 3º O funcionário poderá, à qualquer tempo desistir da licença.

§ 4º Não será concedida licença para tratar de interesses particulares ao funcionário nomeado, removido ou transferido, antes de assumir o exercício do cargo.

Seção VIII
Licença Compulsória, como Medida de Higiene e Profilaxia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 113. O funcionário, no qual se constate condição de fonte de infecção de doença transmissível, poderá ser licenciado enquanto essa condição perdurar, é juizo de autoridade sanitária competente.

Art. 114. Verificada a procedência da suspeita, o funcionário será licenciado para tratamento de saúde, na forma prevista no art. 98, considerando-se incluídos no período da licença os dias de licenciamento compulsório.

Art. 115. Quando não positivada a moléstia, o funcionário deverá retornar ao serviço, considerando-se como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período da licença compulsória.

Seção IX
Licença para Desempenho de Mandato Classista

Art. 116. É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito Nacional ou sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem remuneração.

§ 1º Somente poderão ser licenciados funcionários eleitos para cargo de direção nas referidas entidades, até o máximo de três, respeitada a antiguidade da eleição.

§ 2º A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por uma única vez.

Seção X
Para Integrar Representações em Competições Esportivas, Congressos Culturais ou Artísticos e Cursos e Eventos de Aperfeiçoamentos Oficializados.

Art. 117. Ao funcionário que integrar representações esportivas ou congressos culturais ou artísticos oficializa dos, assim como cursos e eventos de aperfeiçoamento oficializados, em qualquer parte do território Nacional ou estrangeiro, será concedida licença, pelo tempo em que durar sua participação.

§ 1º O período de licença será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto nos vencimentos.

§ 2º A licença de que trata este artigo será concedida mediante pedido devidamente instruído e com a comprovação do órgão oficial ao qual o funcionário é filiado ou membro.

§ 3º Se o evento não for oficializado e apenas for de interesse do funcionário a licença não será remunerada.

Art. 118. Q funcionário terá direito á licença sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato à cargo eletivo, e á véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o quinto dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, respeitando-se a legislação federal especifica.

Seção XI
Por motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro

Art. 119. Poderá ser concedida a licença ao funcionário para acompanhar cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do Território Nacional, para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, ou ainda para outro ponto do Território Nacional ou Internacional em razão de serviço militar.

Parágrafo único. A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Seção XII
Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 120. Após cada quinquênio de efetivo exercício o funcionário fará jus a três meses de licença, a titulo de prêmio por assiduidade, com remuneração, direitos e vantagens do cargo. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

§ 1º O funcionário, no exercício de cargo em comissão somente poderá gozar de licença prêmio, com as vantagens desse cargo, se estiver exercendo-o, pelo prazo de dois anos.

§ 2º Para que o funcionário em substituição goze de licença prêmio com as vantagens do cargo em substituição, deve ter quatro anos de estágio no mesmo.

Art. 121. Não se concederá licença prêmio ao funcionário que, no período aquisitivo. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão:

Il - afastar-se do cargo em virtude de;

a) licença para tratamento em pessoa da família;

b) licença para tratamento de interesse particulares ;

c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento do cônjuge ou companheiro;

e) desempenho de mandato classista.

III - faltado ao serviço injustificadamente por mais de três dias;

IV - faltado ao serviço, justificadamente por mais de trinta dias;

§ 1º Não se consideram faltas, as ausências a que se referem o § 4º, do art 82.

§ 2º As faltas injustificadas retardarão a concessão da licença, na proporção de um mês para cada falta. A contagem de prazo para novo quinquênio iniciar-se-á no dia imediatamente posterior à data em que se deu a interrupção pelos motivos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 122. O pedido de licença será instruído com certidão de tempo de serviço, expedida pelo órgão de pessoal competente. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

§ 1º A pedido do funcionário a licença poderá ser gozada em períodos não inferiores a trinta dias.

§ 2º O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença prêmio.

Art. 123. Ao entrar em gozo da licença prêmio o funcionário terá direito a receber, antecipadamente os vencimentos correspondentes ao tempo de licença. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

Art. 124. Poderá o funcionário, mediante requerimento: (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

I - solicitar conversão em pecúnia, de 50% da licença prêmio a que tiver direito; (Vide Lei Municipal n° 1.839, de 1999)

II - desistir do gozo da licença prêmio a que tiver direito e pleitear, de forma irretratável, incorporação ao tempo de serviço para efeitos de aposentadoria, contando-se nesta caso, o período em dobro.

Art. 125. O período de licença prêmio será considerado de efetivo exercício e não sofrerá qualquer desconto na remuneração do funcionário. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

Art. 126. O número de funcionários em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

CAPITULO IV
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

~~Art. 127. O funcionário poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:~~

~~a) para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;~~

~~b) em casos previstos em convênios ou leis específicas.~~

~~§ 1º Na hipótese da alínea "a" deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, salvo hipótese excepcional a juízo da autoridade competente.~~

~~§ 2º Mediante autorização expressa da autoridade competente, o funcionário poderá ter exercício em outro órgão da administração, autarquias e fundações, que não tenham quadro próprio de pessoal, para fim determinado e prazo certo.~~

Art. 127. O funcionário poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguinte hipóteses: (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

II - para exercício de seu cargo de origem; e (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

III - em casos previstos em convênios ou leis específicas. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

§ 1° Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionária. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

§ 2° Na hipótese do inciso II, o ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionária, ou, mediante reembolso destas despesas, salvo hipótese excepcional à juízo da autoridade cedente. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

§ 3° A cessão far-se-á mediante Portaria da autoridade competente. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

CAPITULO V
DOS DIREITOS E VANTAGENS DE ORDEM PECUNIÁRIA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 128. Constituem direitos e vantagens de ordem pecuniária:

I - estipêndio ; vencimento e remuneração;

II - diárias;

III - ajuda de custo;

IV - auxilio para diferença de caixa;

V - salário família;

VI - gratificações;

VII - adicionais;

VIII - sexta parte;

IX - auxílio funeral.

Art. 129. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento .

§ 1º Mediante autorização do funcionário, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, na forma definida em regulamento, salvo os casos de consignação obrigatória .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

§ 2º A soma da consignação não poderá exceder trinta por cento dos vencimentos ou proventos.

§ 3º O limite mencionado no parágrafo anterior poderá ser elevado até sessenta por cento quando se tratar de prestação alimentícia mais as consignações obrigatórias.

Art. 130. A consignação em folha poderá servir de garantia de:

I - Quantias devidas à Fazenda Pública;

II - Contribuições para benefícios, pensões e aposentadoria;

III - Cota para prestação de alimentos decorrente dedecisão judicial.

Art. 131. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento.

§ 1º O funcionário em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou tiver a sua disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo;

§ 2º A não quitação do débito no prazo previsto implicará em sua inscrição em divida ativa.

Art. 132. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.

Seção II
Do Estipêndio: Vencimento e Remuneração

Art. 133. Estipendio é a contra prestação permanente e periódica, em dinheiro, paga pelo município, autarquias e fundações públicas ao funcionário, pelo trabalho que lhe presta, no exercício do cargo ou função de que é titular.

Parágrafo único. O estipêndio compreende o vencimento e a remuneração.

Art. 134. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público ou função, com valor fixado em lei.

Art. 135. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo ou função, acrescidos das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

§ 1º O funcionário investido em cargo em comissão, receberá a remuneração pertinente ao cargo ocupado, de acordo com os valores estipulados na lei.

§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de carácter pessoal permanente, é irredutível e observará o principio da isonomia, quando couber.

Art. 136. Nenhum funcionário poderá receber, mensalmente, a titulo de remuneração, importância superior a soma dos valores fixados em espécie, a qualquer titulo, para o Prefeito do Município.

Parágrafo único. Excluem-se do teto da remuneração as vantagens previstas nos arts. 163, 167, 171 e 177 à 180.

Art. 137. A menor remuneração atribuída ao cargo de carreira será estabelecida na lei que disciplinar o respectivo Plano.

Art. 138. O funcionário perdera o vencimento do cargo efetivo.

I - Quando no exercício de cargo em comissão ou substituição;

II - Quando no exercício de mandato eletivo remunerado desde que não haja compatibilidade de horário;

III - Nas hipóteses previstas neste artigo, quando couber,o funcionário poderá optar pela remuneração.

Art. 139. O funcionário perderá:

I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo nos casos previstos nesta Lei;

II - a parcela de remuneração diária, proporciona 1 aos atrasos, ausências e saldas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.

III - metade da remuneração na hipótese prevista no art. 208, § 2º.

§ 1º Nenhum desconto se fará nos vencimentos, quando o comparecimento depois da hora marcada para o inicio do expediente não exceder a 15 (quinze) minutos.

§ 2º É facultado ao estudante, ingressar no serviço com uma hora de atraso se estudar no período da manhã, ou sair uma hora antes do término do expediente, se frequentar curso a noite, ficando, porém, obrigado a compensar o atraso ou antecipação em horas correspondentes, na forma do que for estipulado em regulamento.

Art. 140. Os funcionários estão sujeitos ao ponto, que é registro, através do qual se verificará diariamente o seu comparecimento e controle da entrada e salda do serviço.

Parágrafo único. Estão dispensados da exigência do ponto os funcionários que em decorrência da função forem autorizados pela autoridade competente e os exercentes de cargos de co missão face à natureza do serviço.

~~Art. 141. Nos casos de comprovada necessidade a autoridade competente poderá colocar funcionários em regime de dedicação plena mediante a acréscimo de gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor da referência respectiva.~~ ~~(Vide Lei Complementar nº 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 1º Após 5 (cinco) anos de efetivo exercício no regime a que se refere este artigo a gratificação nele prevista incorporar-se à aos vencimentos para todos os fins e efeitos legais.~~

~~Parágrafo único. Após 3 (três) anos de efetivo exercício no regime a que se refere este artigo, a gratificação nele prevista incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos e fins legais.~~ ~~(Redação dada pela Lei Municipal nº 1.633, de 1996)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 276, de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

4 de abril de 2012)

Parágrafo único. (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

CAPITULO VI
DAS VANTAGENS

Art. 142. Juntamente com o vencimento, poderão ser pagas ao funcionário as seguintes vantagens:

I - Indenizações;

II - Auxílios pecuniários;

III - Gratificações e adicionais.

§ 1º As indenizações e os auxílios não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito;

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam- se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 143. As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de qualquer outros acréscimos pecuniários anteriores, sob o mesmo titulo ou idêntico fundamento.

Art. 144. As vantagens de que trata este capitulo serão atribuídas aos funcionários das Autarquias e Fundações Públicas, no que couber, conforme estabelecido por lei ou regulamento.

Seção I
Das Indenizações

Subseção I
Da Ajuda de Custo

Art. 145. Em caso de deslocamento de funcionário em missão ou estudo fora do município, que não caiba diária, será concedida ajuda de custo, que será fixado por ato do Prefeito ou do Presidente da Câmara.

Subseção II
Das Diárias

Art. 146. Ao funcionário que, por determinação do Prefeito ou do Presidente da Câmara, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, será concedida, além do transporte, a diária, a titulo de indenizações das despesas de alimentação e pousada.

Art. 147. O valor das diárias será fixado anualmente por ato do Prefeito ou do Presidente da Câmara, conforme o caso.

Subseção III
Do Transporte

Art. 148. Conceder-se-á indenização de transporte ao funcionário que realizar despesa com a utilização do meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme regulamento.

Seção II
Dos Auxílios Pecuniários

Subseção I
Do Auxilio para Diferença de Caixa

Art. 149. A diferença de caixa é a bonificação de 30% (trinta por cento) concedida aos caixas e encarregados que, no desempenho de suas atribuições paguem ou recebam em moeda corrente.

Parágrafo único. Não perderá a vantagem de que trata este artigo o funcionário que se ausentar do serviço em virtude dos afastamentos considerados nesta lei como de efetivo exercício.

Subseção II
Do Auxilio Escolar

Art. 150. Poderá ser concedido auxilio escolar ao funcionário, por filho de qualquer condição, enteado, menor sob guarda ou tutelado, até a idade de vinte e um anos, na forma estabelecida em regulamento.

Subseção III
Da Cesta Básica

Art. 151. A cesta básica será concedida aos funcionários ativos, e inativos na forma e condições estabelecidas em lei ou regulamento.

Subseção IV
O Auxilio Transporte

Art. 152. Poderá ser concedido ao funcionário ativo o auxilio transporte, nos deslocamentos da residência para o trabalho e deste para a residência na forma e condições estabelecidas em lei ou regulamento.

Subseção V
Do Salário Família

Art. 153. Será concedido Salário Família ao funcionário ativo ou inativo:

I - pelo cônjuge do sexo feminino, que não exerça atividade remunerada;

II - pelo cônjuge do sexo masculino, quando inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria;

III - por filho menor de dezoito anos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

IV - por filho estudante, menor de vinte e quatro anos, que frequentar curso superior e que não exerça atividade remunerada nem tenha renda própria, ou menor de vinte e um anos, estudante de curso secundário, nas mesmas condições;

V - por filho inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria;

VI - por filha solteira que não tenha atividade remunerada.

§ 1º Compreende-se neste artigo o filho de qualquer condição, o enteado, o adotivo e o menor, que mediante comprovação inequívoca, esteja sob a guarda e o sustento do funcionário.

§ 2º Para os efeitos deste artigo considera-se renda própria a importância igual ou superior ao valor do salário minimo vigente no Município.

§ 3º Considera-se atividade remunerada á manutenção do dependente, a contra-prestação igual ou superior ao salário minimo vigente no Município.

Art. 154. Quando a mãe e o pai forem funcionários municipais ativos ou inativos, e viverem em comum, os salários família serão concedidos ao que perceber maiores vencimentos ou proventos.

Parágrafo único. Se não viverem em comum, será concedido ao que tiver os beneficiários sob sua guarda. Se ambos os tiverem, será concedido a um e outro dos pais, de acordo com a distribuição dos beneficiários.

Art. 155. Ao pai e á mãe equiparam-se o padrasto e a madrasta, e na falta destes, os representantes legais dos incapazes .

Art. 156. Ocorrendo o falecimento do funcionário, o salário família continuará a ser pago a seus filho menores, por intermédio de pessoa em cuja guarda se encontrarem, enquanto fizerem jus à concessão.

§ 1º Em se tratando de dependente maior de 18 (dezoito) anos, e capaz, o salário família passará a ser pago diretamente a ele e se incapaz ao seu representante legal.

§ 2º Passará a ser efetuado à viúva do funcionário, o pagamento do salário família correspondente ao menor sob a guarda e o sustento daquele, desde que a viúva consiga autorização judicial para mantê-lo e ser por ele responsável.

§ 3º Caso o funcionário não tenha requerido o salário família relativo aos seus dependentes, o requerimento poderá ser feito após sua morte pela pessoa sob cuja guarda e sustento se encontrem.

Art. 157. O salário família será devido ainda, se o funcionário não fizer jus, no mês, a nenhuma parcela a titulo de vencimentos ou proventos, exceto em afastamento não remunerados.

Art. 158. Nenhum desconto se fará sobre o salário família, nem servirá este de base a qualquer contribuição, ainda que para fins de previdência social.

Art. 159. O salário corresponderá e será devido a partir do mês em que for protocolado o requerimento do funcionário, devidamente instruído.

Art. 160. O funcionário ativo e o inativo são obrigados a comunicar ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso dentro de 15 (quinze) dias, qualquer alteração que se verifique na situação funcional dos dependentes, da qual decorra supressão ou redução no salário família.

Art. 161. Todo aquele que por ação ou omissão, der causa a pagamento indevido do salário família, ficará obrigado á reposição do débito, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo único. Consideram-se solidariamente responsáveis os que houverem atestado ou declarado falsamente, para efeito de instrução de pedido de salário família.

Seção III
Das Gratificações

Art. 162. Conceder-se-á gratificação ao funcionário.

I - pela prestação de serviço extraordinário:

II - pelo exercício:

a) do encargo de membro auxiliar de comissões, quando o serviço for considerado extraordinário ;

b) do encargo de professor ou auxiliar de curso instituído pela Administração;

III - pela participação em órgão de deliberação coletiva ;

IV - a título de representação em função de gabinete;

V - pela elaboração ou execução de serviço técnico ou cientifico, ou de utilidade para o serviço público;

VI - pelo exercício de encargo de auxiliar ou membro de banca ou de comissão de inquérito Administrativo;

VII - função gratificada, nos termos e condições estabelecidos em lei ou regulamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á quando o serviço for executado cumulativamente com o desempenho do cargo, exceto a gratificação prevista no item V, que poderá ser concedida com prejuízo das atribuições normais do funcionário .

Art. 163. Terá direito a gratificação por serviço extraordinário, o funcionário que for convocado por escrito para a prestação de trabalhos fora do horário normal do expediente a que estiver sujeito, acrescentando-se de cinquenta por cento o valor da hora normal de trabalho, não podendo ultrapassar o limite máximo de duas horas diárias.

Art. 164. A gratificação pela prestação de serviços extraordinários será determinada pelos Coordenadores ou pelo Secretário da Câmara e pagos por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, e não excederá a 50% (cinquenta por cento) das horas normais.

§ 1º em se tratando de serviço extraordinário noturno, o valor hora será acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º serviço noturno é o prestado no período das 22:00 ás 6:00 horas, mediante convocação por escrito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

§ 3º as gratificações de funcionários adidos ao Gabinete do Prefeito, serão por ele determinadas.

§ 4º se o trabalho extraordinário for realizado em dia de folga, será acrescido de 100% (cem por cento).

Art. 165. Somente será permitido o serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporários, respeitado o limite máximo disposto no art. 163, conforme se dispuser em regulamento.

§ 1º O limite poderá ser superado quando o serviço extraordinário for essencial à conclusão da tarefa, devidamente justificado pela autoridade competente.

§ 2º Não poderá receber gratificações por serviços extraordinários o funcionário que, por qualquer, motivo, não se encontre no exercício do cargo .

Subseção I
Da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia, Assessoramento ou Assistência.

Art. 166. Ao funcionário investido em função de direção, chefia, assessoramento ou assistência atribuir-se-é gratificação pelo seu exercício

Paragrafo único. Os valores da gratificação serão estabelecidos em lei ou regulamento.

Subseção II
Gratificação Natalina

Art. 167. A gratificação Natalina que equivale ao décimo terceiro salário, corresponde a um doze avos da remuneração ou provento a que o funcionário fizer jus no mês de dezembro,por mês de exercício, no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a quinze dias, será considerada como mês integral.

~~Art. 168. A gratificação poderá ser paga no valor da metade juntamente com a remuneração do mês de Junho e o restante até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.~~

Art. 168. O valor da metade da gratificação natalina será paga no mês de aniversário do funcionário público juntam ente com a respectiva remuneração, e o restante, até o dia 20 de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Lei Municipal n° 1.910, de 2001)

Novo item

Art. 169. O funcionário exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 170. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção IV
Da Sexta Parte

Art. 171. O funcionário que completar vinte anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, fará jus à percepção da sexta parte de seu vencimento, ao qual se incorpora para cálculo para todos os efeitos. (Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)

Seção V
Do Auxilio Funeral

Art. 172. Ao cônjuge sobrevivente do funcionário falecido, em exercício, em disponibilidade, ou aposentado, será concedido a titulo de auxilio especial, a importância correspondente a um mês de vencimento, remuneração ou provento.

Parágrafo único. O pagamento do auxilio funeral será efetuado mediante apresentação da certidão de óbito.

Art. 173. A pessoa que provar ter efetuadas as despesas dos funerais do funcionário, será reembolsada, mediante a apresentação de comprovantes das mesmas.

Parágrafo único. O reembolso não excederá a importância correspondente, a um mês de vencimento, remuneração ou provento do funcionário.

CAPITULO VII
DA ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIO

Art. 174. O município, diretamente ou não, prestará assistência e previdência social a seus funcionários e respectivas famílias.

Art. 168. A gratificação poderá ser paga no valor da metade juntamente com a remuneração do mês de Junho e o restante até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 169. O funcionário exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 170. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção IV
Da Sexta Parte

Art. 171. O funcionário que completar vinte anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, fará jus à percepção da sexta parte de seu vencimento, ao qual se incorpora para cálculo para todos os efeitos.

Seção V
Do Auxilio Funeral

Art. 172. Ao cônjuge sobrevivente do funcionário falecido, em exercício, em disponibilidade, ou aposentado, será concedido a titulo de auxilio especial, a importância correspondente a um mês de vencimento, remuneração ou provento.

Parágrafo único. O pagamento do auxilio funeral será efetuado mediante apresentação da certidão de óbito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 173. A pessoa que provar ter efetuadas as despesas dos funerais do funcionário, será reembolsada, mediante a apresentação de comprovantes das mesmas.

Parágrafo único. O reembolso não excederá a importância correspondente, a um mês de vencimento, remuneração ou provento do funcionário.

CAPITULO VII
DA ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIO

Art. 174. O município, diretamente ou não, prestará assistência e previdência social a seus funcionários e respectivas famílias.

Art. 175. O plano de assistência e Previdência Social compreenderá.

I - assistência médica, odontológica e hospitalar;

II - seguridade social compreendendo aposentadoria, pensão, seguros e benefícios.

Art. 176. Os termos e as condições do plano assistencial, previdenciário e securitário referidos neste capitulo serio estabelecidos e regulamentados no que se refere às condições previstas nesta Lei, no Titulo VI.

CAPITULO VIII
DOS ADICIONAIS

Seção I
Do Adicional por Tempo de Serviço

~~Art. 177. Será atribuído ao funcionário adicional por tempo de serviço de efetivo exercício:~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~I - 5,00% ao completar cinco anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~II - 10,25% ao completar dez anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~III - 15,76% ao completar quinze anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~IV - 21,55% ao completar vinte anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~V - 27,635 ao completar vinte e cinco anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~VI - 34,01% ao completar trinta anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~VII - 40,71% ao completar trinta e cinco anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~VIII - 47,75% ao completar quarenta anos.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~§ 1º Os adicionais de que trata este artigo se incorporam aos padrões base de vencimentos dos funcionários.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~§ 2º O adicional é devido a partir do dia imediato em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

Art. 177. Será atribuído ao funcionário adicional por tempo de serviço de efetivo exercício: (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007) (Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)

I - 5,00% (cinco por cento) - ao completar 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

II - 10,00% (dez por cento) - ao completar 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

III - 15,00% (quinze por cento) - ao completar 15 (quinze) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

IV - 20,00% (vinte por cento) - ao completar 20 (vinte) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

V - 25,00% (vinte e cinco por cento) - ao completar 25 (vinte e cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

VI - 30,00% (trinta por cento) - ao completar 30 (trinta) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

VII - 35,00% (trinta e cinco por cento) - ao completar 35 (trinta e cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

VIII - 40,00% (quarenta por cento) - ao completar 40 (quarenta) anos. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

Art. 178. O ocupante do cargo em comissão fará jus aos adicionais de que trata esta seção, calculados sobre os vencimentos que perceber no exercício deste cargo, enquanto nele permanecer. (Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)

Seção II
Do Adicional de Escolaridade

~~Art. 179. Ao funcionário portador de Diploma correspondente a Cursos Regulares de 2º grau ou universitário, serão concedidos adicionais correspondentes à quinze por cento dos seus vencimentos no primeiro caso e a trinta por cento no segundo.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001) (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

Seção III
Dos Adicionais de Penosidade, Insalubridade e Periculosidade

Art. 180. Os funcionários que executem atividades penosas ou que trabalhem com habitual idade em locais insalubres, ou contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional estabelecido em lei.

§ 1º As atividades penosas, insalubres e perigosas serão definidas através de decreto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

§ 2º As atividades previstas serão caracterizadas através de regular pericia técnica.

Art. 181. O funcionário só receberá um adicional, ainda que exerça cargo com funções penosas, insalubres e perigosas.

Parágrafo único. O direito ao adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade, cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 182. É proibido á gestante ou lactante o trabalho em atividades ou operações consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

Art. 183. Os locais de trabalho e os funcionários que operam com raio X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sobre controle permanente, de modo que as doses de radiações ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único. Os funcionários a que se refere este artigo devem ser submetidos a exames médicos periódicos e o adicional a que faz jus será de quarenta por cento do vencimento do cargo.

CAPITULO IX
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 184. É assegurado ao funcionário o direito de requerer ou representar, em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Art. 185. O requerimento ou representação será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 186. O pedido de reconsideração será dirigido á autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de cinco dias e decididos dentro de trinta dias.

Art. 187. Caberá recurso:

I - quando o pedido de reconsideração não for decidido no prazo legal;

II - do indeferimento do pedido de reconsideração;

III - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos .

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior á que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

§ 3º o recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo a juízo da autoridade competente.

§ 4º O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de quinze dias a contar da publicação ou da ciência pelo interessado, da decisão recorrida.

§ 5º Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 188. O direito de pleitear na esfera administrativa, prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorram demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;

II - em 1 (um) ano nos demais casos .

III - tratando de ato unilateral praticado pela própria administração, acarretando prejuízos e ferindo direito do servidor em prazo dos serviços prestados, o prazo prescricional será de 10 (dez) anos. (Incluído pela Lei Municipal n° 1.710, de 1997)

Art. 189. O prazo de prescrição contar-se-á da data de publicação do ato impugnado, quando este for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 190. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeçará a correr pela metade do prazo, da data que a interrompeu, ou do último ato ou termo do respectivo processo.

Art. 191. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 192. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documentos, na repartição, ao funcionário ou a procurador por ele constituído.

Art. 193. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 194. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capitulo, salvo motivo de força maior.

TITULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

CAPITULO I
DOS DEVERES

Art.195. São deveres do funcionários:

I - exação administrativa;

II - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

III - ser assíduo e pontual ao serviço;

IV - guardar sigilo sobre assunto de repartição;

V - tratar com urbanidade as pessoas;

VI - lealdade ás instituições a que servir;

VII - observância às normas legais e regulamentares;

VIII - obediência às ordens superiores salvo quando manifestamente ilegais;

XI - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

X - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e comportamento exemplar nas relações de Trabalho;

XI - levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;

XII - representar contra ilegalidade o abuso do poder, encaminhando-a pela via hierárquica, cuja representação deverá ser obrigatoriamente apre ciada pela autoridade superior contra a qual é formulada;

XIII - providenciar para que esteja sempre em ordem com o seu assentamento individual e sua declaração de família;

XIV - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) a expedição de certidões requeridas para defesa do direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) as requisições para defesa da Fazenda Pública;

d) ao imediato cumprimento das decisões e ordens emanadas do Poder Judiciário.

CAPITULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 196. Ao funcionário público é proibido:

I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho ás autoridades e atos da administração pública e desrespeitosamente as autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, sendo- lhe permitido porém em trabalho assinado manifestar-se do ponto de vista doutrinário ou de organização de serviço;

II - coagir ou aliciar subordinados compelindo-o no sentido de filiação a associação sindical ou profissional ou a partido político;

III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição ;

IV - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

V - recusar fé a documentos públicos, assim como por resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço;

VI - promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição; Cometer a pessoal estranha á repartição, fora

VII - cometer a pessoal estranha á repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;

VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX - participar de gerência ou administração de empresa privada, comercial ou industrial, de sociedade civil ou exercer comércio,e nessa qualidade, transacionar com o poder público, salvo quando estiver de licença para tratar de interesses particulares ou em disponibilidade, durante o período de afastamento;

X- praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI - atuar como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas municipais salvo quando se tratar de benefícios previdenciais ou assistência, percepção de vencimentos e vantagens de parentes até o segundo grau;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie ,em razão de suas atribuições;

XIII - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, salvo como acionista, quotista ou comandatário;

XIV - cometer a outro funcionário atribuições estranhas ás do cargo que ocupa exceto em situações de emergência e transitórias;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

CAPITULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 197. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico;

III - a de dois cargos privativos de médico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

§ 1º A acumulação de cargos, ainda que licita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 3º A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados. Salvo quanto ao exercício de mandato eletivo, as ressalvadas não se aplicam aos aposentados por invalidez.

Art. 198. O funcionário vinculado ao regime desta lei, que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, recebendo a remuneração pertinente ao cargo provido em comissão.

§ 1º O afastamento previsto neste artigo ocorrerá apenas em relação a um dos cargos, se houver compatibilidade de horário.

§ 2º O funcionário em disponibilidade, poderá ser nomeado para cargo em comissão, perdendo, durante o exercício desse cargo, o vencimento ou remuneração do cargo efetivo ou o provento, salvo se optar pelo mesmo.

Art. 199. O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 200. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

§ 1º Nos casos dolosos ou culposos que couber indenização, o funcionário será obrigado a repor, de uma só vez, a importância de prejuízo causado, assim como os decorrentes de alcance, desfalque, remissão ou omissão em efetuar o recolhimento ou entrada nos prazos legais.

§ 2º Nos demais casos, a indenização de prejuízo causado ao Erário, poderá ser liquidada descontando-se, mensalmente, até a décima parte da remuneração do funcionário.

§ 3º Tratando-se de dano a terceiros, responderá o funcionário perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 4º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 201. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao funcionário, nessa qualidade.

Art. 202. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 203. A responsabilidade civil ou administrativa do funcionário será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato a sua autoria.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 204. Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo funcionário com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce.

Parágrafo único. A infração é punível, quer consista em ação ou omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador ao serviço.

Art. 205. São penalidades disciplinares:

I - advertência ou repreensão;

II - multa;

III - suspensão;

IV - demissão;

V - cassação de disponibilidade e de aposentadoria;

VI - destituição de cargo em comissão.

Art. 206. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. Não se aplicará ao funcionário mais de uma pena disciplinar por infração ou infrações acumuladas, que sejam apreciadas num só processo, mas a autoridade poderá escolher, entre as penas, que melhor atenda aos interesses da disciplina e da administração pública.

Art. 207. A advertência ou repreensão será aplicada por escrito nos casos da violação de proibição constante do art. 196, incisos I à VIII e de inobservância dos deveres funcionais previstos em lei, regulamento ou norma interna e constará do assentamento pessoal do funcionário.

Parágrafo único. A penalidade referida neste artigo, poderá ser aplicada pela verdade sabida, assegurada a defesa do punido.

Art. 208. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, repreensão e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias .

§ 1º O funcionário suspenso perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, enquanto durar a suspensão.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço.

Art. 209. As penalidades de advertência ou repreensão e de suspensão poderão ter seus registros cancelados, após o decurso de três a cinco anos, respectivamente, se o funcionário tiver comportamento exemplar e não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 210. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I - crime contra a administração pública nos termos da lei penal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

II - abandono de cargo;

III - insubordinação grave em serviço;

IV - ofensa física em serviço contra funcionário ou particular, salvo se em legitima defesa;

V - aplicação irregular de dinheiro público;

VI - lesão aos cofres e dilapidação do patrimônio público;

VII - revelação de segredo de que tenha conhecimento através de suas atribuições;

VIII - corrupção passiva, nos termos da lei penal;

IX - Inassiduidade habitual; improbidade administrativa; incontinência pública e conduta escandalosa;

X - Transgreção dos itens IX á XVII do art. 196.

§ 1º Configura abandono do cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos .

§ 2º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificativa, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

§ 3º A demissão nos casos de improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos e de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 4º A acumulação de que trata o inciso XVII do art. 196 poderá acarretar a demissão do cargo, emprego ou função exercida no município, se não for sanada;

Art. 211. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Parágrafo único. Atenta a gravidade da falta, a demissão poderá ser aplicada com a nota "a bem do serviço público"

Art. 212. Para a imposição das penalidades são competentes:

I - o Prefeito Municipal ou o Presidente da Câmara e os Dirigentes das autarquias e fundações nos casos de demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade, suspensão por mais de trinta dias, ou conversão da pena de suspensão ou mui ta e quando se tratar de destituição de cargo em comissão;

II - os Coordenadores ou Autoridades equivalentes a de suspensão por menos de trinta dias e os diretores e chefias das repartições, na forma dos respectivos regulamentos, nos casos de advertência ou repreensão.

Art. 213. A demissão por infrigência dos incisos VIII, IX e XI do art. 196, incompatibiliza o ex-funcionário para nova investidura em cargo ou função pública do município, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o funcionária que for demitido por infringência do art. 210, incisos I, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 214. Será cassada por ato do Prefeito, do Presidente da Câmara ou autoridades competentes, a aposentadoria ou a disponibilidade, se ficar provado em processo regular que o aposentado ou o funcionário em disponibilidade:

I - praticou, quando em atividade, qualquer das - faltas para as quais é cominada, nesta Lei, a pena de demissão, desde que não tenha ocorrido prescrição;

II - for condenado por crime, cuja pena importaria em demissão, se estivesse em atividade;

III - praticar a usura sob qualquer uma de suas formas .

Art. 215. Será punido com suspensão de até quinze dias o funcionário que injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas no art. 183 e seu § único, cessando os efeitos da penalidade logo que se verificar a inspeção médica.

Art. 216. São circunstâncias que atenuam a aplicação da pena:

I - prestação de mais de quinze anos de serviço, com exemplar comportamento e zelo;

II - a confissão espontânea da infração.

Parágrafo único. São circunstâncias agravantes da pena :

I - o conluio para a prática da infração;

II - a acumulação de infrações;

III - a reincidência genérica ou especifica na infração.

Art. 217. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto ás infrações puníveis com a demissão, cassação de disponibilidade e aposentadoria e destituição de cargo em comissão;

II - em dois anos, quanto à suspensão;

III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência ou repreensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa da data em que o ilícito for praticado.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também com crime.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

§ 3º A abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, este recomeçará a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 218. Instaura-se sindicância ou processo administrativo, a fim de apurar ação ou omissão de funcionário público puníveis disciplinarmente,exceto nos casos previstos no § único do art. 207.

Art. 219. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidência da infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 220. São competentes para determinar a instauração sindicância ou processo disciplinar o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara ou autoridades competentes, mencionando o ato, ou irregularidade ou ilícito penal a ser apurado.

Art. 221. Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou repreensão ou suspensão até trinta dias;

III - abertura de inquérito administrativo.

Parágrafo único. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário for punível com suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de cargo em comissão de funcionário efetivo será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 222. A Comissão de sindicância ou do inquérito administrativo será integrada por Comissão designada pela autoridade competente, composta de três funcionários, pelo menos, de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º No ato da designação será indicado um dos funcionários para dirigir como presidente o trabalho da Comissão.

§ 2º O presidente da Comissão designará um funcionário, não pertencente à Comissão, para secretariar a atividade sindicante ou processante.

Art. 223. O prazo para realização de sindicância ou do inquérito será de trinta dias para cada ato processual, prorrogados por igual período se necessário ou justificado, mediante autorização das autoridades competentes.

Art. 224. A Comissão procederá a todas as diligências necessárias para apuração de fatos, podendo recorrer, se necessário, a peritos ou técnicos.

TITULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPITULO I
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 225. Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não possa influir na apuração da irregularidade a autoridade instauradora do inquérito, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPITULO II
DA SINDICÂNCIA

Art. 226. Sindicância é o procedimento cautelar ou preventivo pelo qual se reúnem informações possíveis de fornecer elementos esclarecedores de determinados atos ou fatos possibilitando que a administração evite aos servidores a despedidas ou processos injustos e previne despesas e danos eventuais de natureza moral.

Art. 227. A autoridade competente poderá antes do processo administrativo, determinar a apuração dos fatos, por intermédio de sindicância, em caráter sigiloso, que concluirá, da conveniência ou não, da abertura do inquérito, dentro do prazo de trinta dias, prorrogados por igual período se necessário ou justificado .

Art 228. Promove-se a sindicância:

I - como preliminar do processo administrativo quando os elementos da prova não forem suficientes para abertura de inquérito;

II - quando não obrigatória a instauração de inquérito administrativo.

Art. 229. A comissão sindicante procederá às seguintes diligências:

I - ouvirá o sindicado e as testemunhas para esclarecimentos dos fatos referidos no ato de instauração, sendo permitida juntada de documentos e indicação de provas;

II - colherá os demais elementos probantes que houverem concluído pela procedência ou não, da arguição feita contra o funcionário.

Art. 230. Concluídos os trabalhos sindicantes, a Comissão elaborará relatório final, do qual constará histórico, legislação, fatos, e indicará penalidade, se for o caso, remetendo á autoridade competente para decisão.

CAPITULO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I
Da Instauração e do Inquérito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 231. A Comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcial idade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração e da parte.

Parágrafo único. Não poderá participar da Comissão de sindicância ou inquérito, parente do acusado, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Art. 232. O processo disciplinar inicia-se com a publicação do ato que constituir a Comissão e compreenderá:

I - inquérito administrativo;

II - julgamento do feito.

Art. 233. O inquérito administrativo será contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 234. O relatório da sindicância integrará o inquérito administrativo, como peça informativa da instrução do processo.

Parágrafo único. Na hipótese do relatório de sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará á autoridade policial, para abertura do inquérito, independente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 233. O prazo para a conclusão do inquérito não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega das deliberações .

Art. 236. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 237. É assegurado ao funcionário o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédia de procurador , arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contra provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 238. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for funcionário público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do dia e hora marcadas para a inquirição.

Art. 239. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo licito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se a acareação entre o depoentes.

Art. 240. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 238 e 239.

§ 1º No caso de mais de um acusado cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 241. Quando houver duvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá á autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 242. Tipificada a infração disciplinar será elaborada a peça de instrução do processo, com a indiciação do funcionário.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição .

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia de citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio, pelo membro da comissão que faz a citação.

Art. 243. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar á comissão o lugar onde poderá ser encontrado .

Art. 244. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será o de quinze dias a partir da última publicação do edital.

Art. 245. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um defensor dativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 246. Apreciada a defesa a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção .

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou á responsabilidade do funcionária.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do funcionário, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes .

Art. 247. O processo disciplinar, com o relatório da Comissão será remetido à Autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção II
Do Julgamento

Art. 248. No prazo de trinta dias, contados do recebimento do processo, a Autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da Autoridade instauradora do processo, este será encaminhado á Autoridade competente que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de funções, o julgamento caberá á Autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de disponibilidade, o julgamento caberá ao Prefeito ou ao Dirigente Superior da Câmara Municipal, de Autarquia ou Fundação .

Art. 249. O julgamento acatará o relatório da Comissão de Inquérito, salvo quando contrárias às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a Autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o funcionário de responsabilidade.

Art. 250. Verificada a existência de vicio insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial de processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa á prescrição de que trata o art. 217, § 2º, será responsabilizada na forma dos arts. 199 a 203 desta Lei.

Art. 251. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do funcionário.

Art. 252. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando traslado na repartição.

Art. 253. O funcionário que responde a processo disciplinar só poderá ser exonerado, a pedido do cargo, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Seção III
Da Revisão do Processo

Art. 234. O processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do funcionário, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do funcionário, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 255. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 256. A simples alegação, de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 257. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito, que se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar e instituirá a comissão, na forma do art. 227.

Art. 258. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 239. A comissão revisora terá até sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 260. Aplicam-se aos trabalhos da comissão re- visora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão de inquérito.

Art. 261. O julgamento caberá:

I - ao Prefeito, ao Presidente da Câmara ou dirigente superior se houver resultado penalidade de demissão ou cassação de disponibilidade e aposentadoria.

II - ao Coordenador ou autoridade equivalente, quando houver resultado penalidade de suspensão ou advertência.

§ 1º O prazo para julgamento será de até sessenta dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

§ 2º Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.

Art. 262. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direito atingidos.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TITULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNCIONÁRIO

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 263. O Município manterá Plano de Seguridade Social trata para o funcionário submetido ao regime jurídico de que trata esta Lei, e para sua família.

Art. 264. O Plano de Seguridade Social visa dar cobertura aos riscos a que está sujeito o funcionário e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendem às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;

II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;

III - assistência á saúde e à educação.

Parágrafo único. Os benefícios serão concedidos, nos termos e condições definidos em regulamento, observadas as disposições desta Lei.

Art. 265. Os benefícios do Plano de Seguridade Social do funcionário compreendem:

I - quanto ao funcionário:

a) aposentadoria;

b) auxilio-natalidade;

c) salário-família;

d) licença para tratamento de saúde;

e) licença á gestante, à adotante e paternidade;

f) licença por acidente em serviço;

II - quanto ao dependente:

a) pensão vitalícia e temporária;

b) auxilio-funeral;

c) auxilio-reclusão;

d) auxilio-educação.

Parágrafo único. O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 266. O funcionário será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

~~b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora com proventos integrais;~~

b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco) anos, se professora com proventos integrais, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo em funções de magistério para o município, inclusive para os cargos em comissão; (Redação dada pela Lei Municipal n° 1.974, de 2002)

c) aos trinta anos de serviço, se homem e os vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo: tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseniase, cadiopatia grave, doença de parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondilo artrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal Paget (osteite deformante), sindrome de imunodeficiência adquirida "AIDS", tenossenovite, astenopia e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas perigosas, a aposentadoria de que trata o inciso III, alíneas "a" e "c" , observará o dispositivo de lei federal especifica .

§ 3º Decorridos cinco anos ininterruptos da concessão da aposentadoria, na hipótese do inciso I deste artigo, fica o funcionário desobrigado de retornar ao serviço ativo.

Art. 267. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato do Prefeito ou Presidente da Câmara, com vigência a partir do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

dia imediato aquele em que o funcionário tingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 268. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a vinte e quatro meses.

§ 2º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo, ou de ser readaptado, o funcionário será aposentado.

§ 3º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerada como de prorrogação de licença.

Art. 269. O provento da aposentadoria será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade.

Parágrafo único. São estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos ao funcionário em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 270. O funcionário aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço, se acometido de quaisquer das moléstias especificas no art. 266 § 1º, terá o provento integralizado.

Art. 271. Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a um terço da remuneração da atividade nem ao valor do vencimento mínimo do respectivo plano de carreira.

Art. 272. Ao funcionário aposentado será paga a gratificação natalina, no mês de dezembro em valor equivalente ao respectivo provento, deduzido todo e qualquer adiantamento recebido a esse titulo.

Seção I
Da Pensão

Art. 273. Por morte do funcionário, os dependentes faz jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento.

Art. 274. As pensões distinguem-se, quanto á natureza, em vitalícia e temporária.

§ 1º A pensão vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes e somente se extingue ou reverte com a morte de seus beneficiários.

§ 2º A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do beneficiário.

Art. 275. São beneficiários das pensões:

I - vitalícia:

a) o cônjuge;

b) a pessoa desquitada, separada judicialmente divorciada, com percepção de pensão alimentícia;

c) a companheira que tenha sido designada pelo - funcionário e comprove que vivia em comum há cinco anos ou que tenha filho em comum com o funcionário;

d) a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do funcionário;

e) a pessoa designada, maior de sessenta anos e a pessoa portadora de deficiência mental ou física, que a incapacidade para o trabalho e que vivia sob a dependência econômica do funcionário.

II - temporária:

a) os filhos de qualquer condição, ou enteados, até vinte e um anos de idade ou, se inválidos enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade;

c) o irmão órfão de pai e sem padrasto, até vinte e um anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência do funcionário;

d) a pessoa designada que vivia na dependência econômica do funcionário até vinte e um anos ou, se inválida enquanto durar a invalidez.

Art. 276. A pensão será concedida integralmente ao titulo da pensão vitalícia, exceto se existirem benefícios da pensão temporária.

§ 1º Ocorrendo habilitação de vários titulares á pensão vitalícia, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os benefícios habilitados.

§ 2º Ocorrendo habilitação às pensões vitalícias e temporárias, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia, sendo a outra metade rateada, em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.

§ 3º Ocorrendo habilitação somente a pensão temporária o valor integral da pensão será rateado, em partes iguais, entre os que se habilitarem.

Art. 277. Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de benefícios ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que oferecida.

Art. 278. Não faz jus á pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que resultou a morte do funcionário.

Art. 279. Será concedida pensão provisória por morte presumida do funcionário no caso de declaração de ausência, pela autoridade Judiciária competente.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalicia ou temporária, conforme o caso, decorrido cinco anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do funcionário hipótese em que o beneficio será automaticamente cancelado.

Art. 280. Acarreta perda da qualidade de beneficia:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

a) o seu falecimento;

b) a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

c) a cessação de invalidez, em se tratando de beneficiário inválido;

d) a maioridade de filho, irmão órfão ou pessoa designada, aos vinte e um anos de idade;

e) renúncia expressa.

Art. 281. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário a respectiva cota reverterá:

I - da pensão vitalícia para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia.

Art. 282. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigiveis há mais de cinco anos.

Art. 283. As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos funcionários.

Art. 284. O auxilio-natalidade é devido á funcionária, por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente a um vencimento minimo do plano de carreira, inclusive no caso de nati-morto.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinqüenta por cento.

§ 2º Não sendo a parturiente funcionária, o auxilio será pago ao cônjuge ou companheiro, funcionário público.

Seção II
Do Auxilio-Natalidade

§ 2º Não sendo a parturiente funcionária, o auxilio será pago ao cônjuge ou companheiro, funcionário público.

Seção III
Do Salário Família

Art. 285. o salário-família é devido ao funcionário ativo ou inativo, por dependente econômico, no importante equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento minimo do plano de carreira.

§ 1º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família os enumerados no art. 153 desta Lei.

§ 2º A concessão do salário-família, sua cessação e demais disposições estão estabelecidas nas normas contidas dos arts. 153 a 161 desta Lei.

Seção IV
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 286. Será concedida licença ao funcionário para tratamento de saúde, a pedido ou de oficio, com base em inspeção ou laudo médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Parágrafo único. A concessão da licença para tratamento de saúde, sua cassação e demais condições são as estabelecidas nos arts. 98 a 104 desta Lei.

Seção V
Da Licença à Gestante, Adotante e Paternidade

~~Art. 287. Será concedida licença á funcionária gestante, por cento e vinte dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.~~

~~§ 1º A licença deverá ter inicio no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.~~

~~§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do parto.~~

~~§ 3º No caso de nati-morto, decorridos trinta dias do evento, a funcionária será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício .~~

~~§ 4º No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a funcionária terá direito a trinta dias de repouso remunerado.~~

~~§ 5º Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a funcionária lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.~~

Art. 287. Será concedida licença à funcionária gestante, nos termos do que dispõe o art. 110 desta Lei. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 1º Ocorrido o parto sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante a apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 2º Na hipótese de parto prematuro, a licença será concedida a partir da data do parto. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 3º No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico, na forma prevista nos arts. 98 a 104 desta Lei. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 4º Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a funcionária lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

~~Art. 288. A funcionária que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até um ano de idade, será concedido noventa dias de licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar.~~

~~Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de um ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de~~

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

~~trinta dias. A licença paternidade será concedida nos termos da legislação federal aplicada á espécie.~~

Art. 288. O funcionário poderá obter licença de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimentos ou remuneração integrais, quando adotar menor de até 7 (sete) anos de idade, ou quando obtiver judicialmente a sua guarda para fins de adoção. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 1º Em caso de adoção por cônjuges ou companheiros, ambos funcionários, a licença de que trata este artigo será concedida na seguinte conformidade: (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

I - 180 (cento e oitenta) dias ao funcionário adotante que assim o requerer; e (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

II - 5 (cinco) dias ao outro funcionário, cônjuge ou companheiro adotante que assim o requerer. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 2 O funcionário deverá requerer a licença de que trata este artigo à autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição, conforme o caso, do termo de adoção ou de guarda para fins de adoção. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 3º O requerimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser instruído com as provas necessárias à verificação dos requisitos para a concessão da licença, na forma em que for requerida. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 4º A não observância ao disposto neste artigo, implicará no indeferimento do pedido de licença. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 5º Os períodos de licença tratados neste artigo e nos arts. 110 e 287 serão considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

Seção VI
Da Licença por Acidente em Serviço ou em Decorrência de Doença Profissional.

Art. 289. Será licenciado, com remuneração integral o funcionário acidentado em serviço ou em decorrência de doença profissional nos termos desta seção e dos arts. 107 a 110 desta Lei .

Art. 290. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo funcionário e que se relacione mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo em exercício.

Art. 291. O funcionário acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados, em instituição pública.

Seção VII
Do Auxilio Funeral

Art. 292. O auxilio funeral devido á família do funcionário falecido na atividade ou do aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, será concedido nas condições e normas contidas nas disposições dos arts. 172 e 173 desta Lei.

Seção VIII
Do Auxilio Reclusão

Art. 293. A família do funcionário é devido o auxilio-reclusão na metade do vencimento, durante o afastamento em virtude de condenação por sentença definitiva, a pena que não determine a perda do cargo.

§ 1º Se processado, o funcionário absolvido, terá direito à remuneração integral durante o afastamento.

§ 2º O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o funcionário for posto em liberdade, ainda que condicional.

CAPITULO II
DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Art. 294. A assistência a saúde do funcionário e de sua família compreende assistência médica, odontológica convênio, na forma estabelecido em regulamento.

CAPITULO III
DO CUSTEIO

Art. 295. O Plano de Seguridade Social do funcionário será custeado com produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos funcionários municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas.

§ 1º A contribuição do funcionário, bem como dos órgãos e entidades, será fixada em lei.

§ 2º O custeio da aposentadoria e da pensão é de responsabilidade integral do Erário Público Municipal, diretamente ou através de "fundo" especifico para tanto.

TITULO VII
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

Art. 296. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições e formas estabelecidas em lei.

TITULO VIII

CAPITULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 297. O Dia do Funcionário Público será comemorado no dia 25 de outubro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

Art. 298. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do inicio e incluindo- se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 299. Por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum funcionário poderá ser privado de quaisquer de seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 300. São isentos de pagamento de taxa os requerimentos, certidões e outros papéis que, na esfera administrativa forem de interesse funcional do servidor ativo ou inativo nessa qualidade.

Art. 301. Consideram-se da família do funcionário, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às sua ex-pensas e constem de seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, com mais de cinco anos de vida comum ou por menor tempo, se da união houver prole.

Art. 302. O funcionário candidato a cargo eletivo deverá afastar-se do exercício de suas funções, nos termos da legislação especifica em vigor.

Art. 303. Ao funcionário investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - Tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital ficará afastado do cargo;

II - Investido no mandato do Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - Investido no mandato de Vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração.

Parágrafo único. No caso de afastamento do cargo, o funcionário contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

TITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 304. Ao servidor efetivo, do atual quadro de pessoal regido estatutarlamente, ocupante de cargo em comissão ou designado para responder pelas atribuições de cargo vago retribuído mediante "prolabore", ou em substituição de Direção, Chefia, ou Encarregatura, que contar, no minimo, cinco anos contínuos ou dez intercalados em cargo de provimento dessa natureza, fica assegurada a aposentadoria com proventos correspondentes ao cargo efetivo exercício há pelo menos um ano, na data da promulgação desta Lei.

Art. 305. A Administração poderá admitir estagiário, sem vinculo de qualquer natureza, nas condições estabelecidas em lei ou regulamento.

Art. 306. O presente estatuto se aplica aos funcionários da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente desta, as atribuições reservadas nesta Lei ao Prefeito, quando for o caso.

Art. 307. As vantagens e benefícios decorrentes dos direitos legais dos funcionários serão concedidas de oficio, independente de requerimento.

Art. 308. Ficam assegurados e garantidos aos funcionários públicos efetivos, a data da promulgação desta Lei, todos os direitos adquiridos ao longo do exercício funcional, de concessão de legislação anterior, mesmo que revogadas por esta Lei.

Art. 309. O Prefeito, o Presidente da Câmara e demais autoridades expedirão as respectivas regulamentações se necessárias á perfeita execução desta Lei, observados os princípios gerais nela contidos.

Art. 310. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada expressamente a Lei nº 180 de 14 de maio de 1971 e todas as demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato, 10 de novembro de 1994.

Dr. Silvério José Pelizari Pinto

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Prefeitura na mesma data.

Marlene Parus

Chefe Div. Assuntos de Secretaria

Este texto não substitui sua publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRM-84AU-67OC-4N71

LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre: Implantação do Plano Municipal de Educação.

Marcelo Cecchettini, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Francisco Morato - PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma de Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 e no inciso I do art. 11 da Lei Federal n° 9.396, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade,

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, cientifica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação pública como proporção do Orçamento Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

§ 1º As estratégias deste Plano Municipal de Educação - PME devem:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas da população do campo, assegurada à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de responsabilidade do Município;

§ 2º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurara implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes,

§ 3º Os processos de revisão deste Plano Municipal de Educação - PME serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

§ 4º A meta progressiva de investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do Plano Municipal de Educação - PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 5º A execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7KHE-5VDZ-76TJ

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas deste Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 4 (quatro) conferências municipais de educação até o final do decênio,articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no "**caput**" deste artigo:

I - acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste Plano Municipal de Educação - PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º Fica assegurado o regime de colaboração entre município, Estado de São Paulo e União para a consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º Os gestores municipais adotarão as medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME que forem atribuição legal do Município.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação com o Estado e a União e outros entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O fortalecimento do regime de colaboração com outros Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Para a garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º O Plano Municipal de Educação do Município de Francisco Morato abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam as incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação coordenará o processo de elaboração da proposta do PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, que deverá ser realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e posteriormente encaminhada pelo Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de junho de 2015.

Marcelo Cecchettini

Prefeito Municipal

Leila Aparecida Ravazio

Secretária Municipal de Finanças e Gestão

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Douglas Ramos Junior

Diretor de Assuntos de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-7KHE-5VDZ-76TJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.076/2019
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PARA A 14ª LEGISLATURA 2021/2024

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica fixado **o subsídio de R$ 26.421,73 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), para o Prefeito Municipal,** pago mensalmente, em parcela única, para a **14ª. Legislatura – período de 01/01/2021 à 31/12/2024**, nos termos da Constituição Federal, em especial, o Art. 29, V, Art. 37, XI, e leis vigentes.

Art. 2º – Fica fixado o **subsídio de R$ 13.210,86 (treze mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o Vice-Prefeito Municipal,** pago mensalmente, em parcela única, para a **14ª. Legislatura – período de 01/01/2021 à 31/12/2024**, nos termos da Constituição Federal, em especial, os Artigos 29, V, Art. 37, inciso XI e leis vigentes.

Art. 3º – Deverão ser descontados dos subsídios os impostos e contribuições legalmente previstos.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de outubro de 2019.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBIDO ORIGINAL EM 24/10/2019

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOX-CZJB-608B-5JOO

LEI Nº 3.175, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Cria o Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato e dá outras providências.

Renata Torres de Sene, **Prefeita do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato, destinado exclusivamente ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência incluídos nas condenações das ações judiciais em que o Município de Francisco Morato seja parte e os encargos, os quais constituem direito autônomo e pertencem exclusivamente aos profissionais que exercem a representação do Município em Juízo.

§ 1° Nos acordos judiciais e administrativos e nas cobranças através de protestos celebrados pela Administração Pública Municipal serão devidos encargos fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do montante cobrado, quando a Lei não prever outro valor ou percentual.

§ 2° Os honorários e encargos serão distribuídos de forma igualitária entre os profissionais que exercem a representação do Município em Juízo, independentemente da área de atuação, devendo ser respeitado o teto constitucional do inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 3° Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios:

I - receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem os profissionais mencionados no parágrafo anterior;

II - receitas oriundas de doações, legados, convênios ou acordos firmados pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios;

IV - outros encargos legalmente constituídos com a finalidade sucumbencial.

§ 4° Em caso de atingimento do teto remuneratório nos pagamentos dos honorários, eventuais sobras serão encaminhadas ao fundo para posterior aplicação nos termos em que dispuser o decreto de regulamentação.

Art. 2° Os honorários advocatícios serão contabilizados como receitas extraorçamentárias.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, se necessário.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de agosto de 2021.

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

José Alan Sousa Lunas
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-5ME6-64OZ-6LWE

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP Tel: (11) 4489-8900

NR. 702 - Ano V Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021 Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-5ME6-64OZ-6LWE

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

02 de setembro de 2021

LEI Nº 3.174/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 790.523,22 (setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:
02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0007.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 790.523,22
TOTAL.....R$ 790.523,22
TOTAL GERAL.....R$ 790.523,22
Art. 2° Os recursos necessários para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de agosto de 2021.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.175/ 2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
DISPÕE SOBRE: CRIA O FUNDO DE HONORÁRIOS E ENCARGOS ADVOCATÍCIOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato, destinado exclusivamente ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência incluídos nas condenações das ações judiciais em que o Município de Francisco Morato seja parte e os encargos, os quais constituem direito autônomo e pertencem exclusivamente aos profissionais que exercem a representação do Município em Juízo.
§ 1° Nos acordos judiciais e administrativos e nas cobranças através de protestos celebrados pela Administração Pública Municipal serão devidos encargos fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do montante cobrado, quando a Lei não prever outro valor ou percentual.
§ 2° Os honorários e encargos serão distribuídos de forma igualitária entre os profissionais que exercem a representação do Município em Juízo, independentemente da área de atuação, devendo ser respeitado o teto constitucional do inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.
§ 3° Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios:
I – receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem os profissionais mencionados no parágrafo anterior;
II – receitas oriundas de doações, legados, convênios ou acordos firmados pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
III – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios;
IV – outros encargos legalmente constituídos com a finalidade sucumbencial.
§ 4° Em caso de atingimento do teto remuneratório nos pagamentos dos honorários, eventuais sobras serão encaminhadas ao fundo para posterior aplicação nos termos em que dispuser o decreto de regulamentação.
Art. 2º Os honorários advocatícios serão contabilizados como receitas extraorçamentárias.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de agosto de 2021.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

DECRETO Nº 135"G"/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCISCO MORATO – CMDPCD/FM, PARA O PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2021 A 20 DE AGOSTO DE 2024.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.° 2.973, de 09 de novembro de 2017, em especial o disposto em seu art. 1º, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Francisco Morato – CMDPCD/FM,
CONSIDERANDO os artigos 7º e 8° da Lei supramencionada, que dispõe sobre a Composição do Conselho,
CONSIDERANDO o Fórum de Eleição realizado dia 10 de agosto de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1° Com o objetivo de regulamentar e dar eficácia aos termos da Lei Municipal n.° 2.973/2017, em especial aos artigos 7° e 8°, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Francisco Morato – CMDPCD/FM, para o triênio de 2021 a 2024 os seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Ana Paula Mendes Pereira, **RG.** 27.304.047-1 SSP/SP;
b) Suplente: Luciana Oletto Hurtado, **RG**. 32.983.645-6 SSP/SP.
II – Superintendência do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME:
a)Titular: Luciano Gregorio Pinto, **RG**. 16.772.170-7 SSP/SP;
b) Suplente: Marco Antônio Barbosa, **RG**. 28.780.871-3 SSP/SP.
III – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS:
a)Titular: Maria Izabel Ryan e Silva, **RG**.18.694.201-1 SSP/SP;
b) Suplente: Eliane Dias Lemes Santos, **RG**. 24.866.607-1 SSP/SP.
IV – Secretaria Municipal de Governo:
a)Titular: Rosimeire Rodrigues de Oliveira, **RG**. 20.465.557-2 SSP/SP;
b) Suplente: Elisangela Pereira Ribeiro, **RG**. 33.310.995-8 SSP/SP.
V – Secretaria Municipal de Obras:
a)Titular: Deverly Félix dos Santos, **RG**. 36.386.041-1 SSP/SP;
b) Suplente: Adailton da Silva Santana, **RG**. 40.798.635-2 SSP/SP.
VI – Representantes das Entidades e/ou Organizações:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato – APAE:
a)Titular: Jeane Mary Maciel de Andrade, **RG**. 33.506.317-2 SSP/SP;
OAB/SP – Subseção 249 de Francisco Morato/SP:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

LEI Nº 3.292/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.210/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE "O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam os Anexos I, II, III e IV, Lei Municipal nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Francisco Morato para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, alterados e atualizados, para sua compatibilização em relação a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, bem como em relação a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo período, conforme quadros anexos que integram a presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de novembro de 2022.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática	2022	2023	2024	2025	Total
0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO					
01.01.01 01.031 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
01.01.01 01.031 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	340.000,00
01.01.01 01.031 1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00
01.01.01 01.031 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	8.412.000,00	10.022.000,00	9.402.000,00	9.509.000,00	37.345.000,00
TOTAL	**8.683.000,00**	**10.293.000,00**	**9.503.000,00**	**9.610.000,00**	**38.089.000,00**
0002 - GESTÃO E GOVERNANÇA					
02.01.01 04.122 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	40.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	169.000,00
02.01.01 04.122 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
02.01.01 04.122 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.730.000,00	12.548.000,00	13.985.000,00	14.654.000,00	53.917.000,00
02.01.01 04.122 2004 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	40.000,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00	158.000,00
02.01.03 06.181 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
02.01.03 06.181 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.01.03 06.181 2045 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	1.826.000,00	0,00	0,00	0,00	1.826.000,00
TOTAL	**16.206.000,00**	**12.639.000,00**	**14.091.000,00**	**14.764.000,00**	**57.700.000,00**
0003 - CIDADE SOLIDÁRIA					
02.01.02 08.244 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
02.01.02 08.244 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	370.000,00	480.000,00	407.000,00	425.000,00	1.682.000,00
TOTAL	**390.000,00**	**501.000,00**	**429.000,00**	**448.000,00**	**1.768.000,00**
0004 - GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA					
02.02.01 04.122 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00
02.02.01 04.122 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.935.000,00	3.420.000,00	3.215.000,00	3.375.000,00	12.945.000,00
TOTAL	**2.950.000,00**	**3.445.000,00**	**3.230.000,00**	**3.390.000,00**	**13.015.000,00**
0005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.03.01 04.129 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	30.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00	315.000,00
02.03.01 04.129 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.555.000,00	6.665.000,00	4.980.000,00	5.220.000,00	21.420.000,00
TOTAL	**4.585.000,00**	**6.865.000,00**	**5.020.000,00**	**5.265.000,00**	**21.735.000,00**
0006 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL					
02.04.01 04.123 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
02.04.01 04.123 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23.123.000,00	29.877.000,00	25.144.000,00	26.250.000,00	104.394.000,00
02.04.01 09.274 2005 PREVIDÊNCIA A VEREADORES	940.000,00	978.000,00	1.025.000,00	1.075.000,00	4.018.000,00
02.04.01 28.843 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	3.750.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	14.750.000,00
02.04.01 28.846 0002 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.490.000,00	1.150.000,00	1.608.000,00	1.670.000,00	5.918.000,00
02.04.01 28.846 0003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	2.500.000,00	2.600.000,00	2.705.000,00	2.815.000,00	10.620.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática	2022	2023	2024	2025	Tota
TOTAL	**31.833.000,00**	**39.640.000,00**	**33.522.000,00**	**34.855.000,00**	**139.850.000**
0007 - DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
02.05.01 15.451 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000
02.05.01 15.451 1005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E D	47.608.000,00	47.247.000,00	26.430.000,00	25.484.000,00	146.769.000
02.05.01 15.451 1006 CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000
02.05.01 15.452 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.390.000,00	13.437.000,00	13.264.000,00	14.649.000,00	52.740.000
02.05.02 15.452 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000
02.05.02 15.452 2006 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR	18.000.000,00	20.000.000,00	19.500.000,00	20.300.000,00	77.800.000
02.05.02 15.452 2007 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.410.000,00	4.900.000,00	4.862.000,00	5.105.000,00	19.277.000
02.05.02 15.452 2036 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	3.500.000,00	3.675.000,00	3.850.000,00	4.000.000,00	15.025.000
02.05.03 16.482 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000
02.05.03 16.482 2034 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	455.000,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00	640.000
02.05.04 15.452 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000
02.05.04 15.452 2025 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000
02.05.05 06.182 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000
02.05.05 06.182 2033 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000
TOTAL	**89.288.000,00**	**89.489.000,00**	**68.266.000,00**	**69.898.000,00**	**316.941.000**
0008 - EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE					
02.06.01 12.365 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	205.000
02.06.01 12.365 1007 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	3.105.000,00	21.265.000,00	2.500.000,00	2.704.000,00	29.574.000
02.06.01 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.850.000,00	10.120.800,00	8.264.000,00	8.775.000,00	34.009.800
02.06.02 12.361 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	250.000,00	16.000,00	0,00	0,00	266.000
02.06.02 12.361 1008 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	5.920.000,00	12.554.000,00	1.492.000,00	1.500.000,00	21.466.000
02.06.02 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.010.000,00	15.964.200,00	17.095.000,00	18.253.000,00	66.322.200
02.06.02 12.361 2010 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.400.500,00	13.990.000,00	10.370.000,00	10.915.000,00	44.675.500
02.06.03 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.800.000,00	68.400.000,00	50.900.000,00	53.600.000,00	216.700.000
02.06.03 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	46.500.000,00	63.550.000,00	53.550.000,00	57.700.000,00	221.300.000
02.06.04 12.365 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	950.000,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00	2.160.000
02.06.04 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.700.000,00	9.890.000,00	24.600.000,00	25.713.000,00	81.903.000
02.06.05 12.361 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.000.000,00	10.000,00	557.000,00	500.000,00	2.067.000,0
02.06.05 12.361 1008 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	100.000,00	0,00	1.500.000,00	2.663.000,00	4.263.000,0
02.06.05 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.050.000,00	10.140.000,00	17.593.000,00	18.324.000,00	61.107.000,0
02.06.06 12.306 2013 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	9.920.000,00	10.375.000,00	10.830.000,00	11.305.000,00	42.430.000,0
TOTAL	**179.755.500,00**	**236.290.000,00**	**199.851.000,00**	**212.552.000,00**	**828.448.500,0**
0009 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
02.07.01 27.812 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
02.07.01 27.812 1009 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISM	1.186.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	2.372.000,00
02.07.01 27.812 2014 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURI	4.705.000,00	7.505.000,00	5.111.000,00	5.331.000,00	22.652.000,00
TOTAL	**5.941.000,00**	**8.141.000,00**	**5.461.000,00**	**5.681.000,00**	**25.224.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH5

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática	2022	2023	2024	2025	Total
0010 - CULTURA E CIDADANIA					
02.08.01 13.392 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	40.000,00	25.000,00	64.000,00	73.000,00	202.000
02.08.01 13.392 1010 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS	50.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00	158.000
02.08.01 13.392 2015 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	2.025.000,00	2.717.000,00	2.221.000,00	2.334.000,00	9.297.000
02.08.02 13.392 2046 FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00	431.000
TOTAL	**2.215.000,00**	**2.855.000,00**	**2.445.000,00**	**2.573.000,00**	**10.088.000**
0011 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS					
02.09.01 08.243 2032 CONSELHO TUTELAR	71.000,00	93.000,00	79.800,00	84.000,00	327.800
02.09.01 08.244 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000
02.09.01 08.244 1011 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS	1.500,00	2.335.000,00	1.500,00	1.500,00	2.339.500
02.09.01 08.244 2019 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	5.851.500,00	8.258.000,00	6.465.600,00	6.765.500,00	27.340.600
02.09.01 08.244 2037 ENFRENTAMENTO À COVID 19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000
02.09.02 08.244 2026 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	411.500,00	489.000,00	439.050,00	464.000,00	1.803.550
02.09.02 08.244 2027 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	817.500,00	971.000,00	934.500,00	952.500,00	3.675.500
02.09.02 08.244 2028 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.387.500,00	3.523.500,00	3.704.500,00	3.868.500,00	14.484.000
02.09.02 08.244 2029 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	2.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00	17.000
02.09.02 08.244 2030 CONTROLE SOCIAL - CMAS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000
02.09.02 08.244 2031 POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.040.500,00	1.802.500,00	1.106.100,00	1.141.500,00	5.090.600
02.09.02 08.244 2035 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB	687.500,00	575.500,00	584.000,00	570.500,00	2.417.500
02.09.02 08.244 2037 ENFRENTAMENTO À COVID 19	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500
02.09.02 08.244 2042 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	502.500,00	502.500,00	553.750,00	622.500,00	2.181.250
02.09.02 08.244 2047 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.750,00	3.000,00	9.600,00	9.100,00	27.450
02.09.02 08.244 2048 EDUCAÇÃO PERMAMENTE	5.750,00	4.000,00	9.600,00	8.400,00	27.750
02.09.03 08.243 2017 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, A	2.000,00	108.000,00	2.000,00	2.000,00	114.000
02.09.04 08.241 2018 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS	1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000
TOTAL	**12.800.000,00**	**18.695.000,00**	**13.900.000,00**	**14.500.000,00**	**59.895.000**
0012 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
03.01.01 10.301 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
03.01.01 10.301 1004 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	2.500.200,00	1.600.100,00	300,00	300,00	4.100.900,00
03.01.01 10.301 2021 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME	78.898.700,00	96.005.700,00	88.605.600,00	91.802.600,00	355.312.600,00
03.01.01 28.843 0002 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.300.100,00	200,00	200,00	200,00	1.300.700,00
03.01.01 28.846 0003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	429.700,00	478.700,00	445.600,00	426.600,00	1.780.600,00
TOTAL	**83.129.000,00**	**98.085.000,00**	**89.052.000,00**	**92.230.000,00**	**362.496.000,00**
0013 - SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS					
04.01.01 04.122 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	715.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00	1.665.000,00
04.01.01 09.272 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00	475.000,00
04.01.01 09.272 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO	1.126.000,00	4.766.000,00	1.271.000,00	1.363.500,00	8.526.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática	2022	2023	2024	2025	Total
04.01.01 09.272 2023 GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO	26.810.000,00	39.010.000,00	29.211.000,00	30.512.000,00	125.543.000
04.01.01 09.272 2024 GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO	1.860.000,00	4.672.000,00	2.101.000,00	2.152.000,00	10.785.000
TOTAL	**30.611.000,00**	**49.348.000,00**	**32.793.000,00**	**34.242.500,00**	**146.994.500**
0014 - CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL					
02.10.01 06.181 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000
02.10.01 06.181 2045 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	0,00	5.736.000,00	2.617.000,00	2.765.000,00	11.118.000
02.10.02 06.182 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	85.000
02.10.02 06.182 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000
02.10.02 06.182 1012 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000
02.10.02 06.182 2033 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	0,00	1.126.000,00	746.000,00	782.000,00	2.654.000
02.10.03 15.452 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	20.000,00	17.000,00	18.000,00	55.000
02.10.03 15.452 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000
02.10.03 15.452 2025 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	0,00	4.513.000,00	3.189.000,00	3.346.000,00	11.048.000
TOTAL	**0,00**	**12.930.000,00**	**6.644.000,00**	**6.986.000,00**	**26.560.000**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
02.04.01 99.999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	2.000.000,00	1.840.000,00	1.915.000,00	7.455.000
04.01.01 99.997 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00	334.000,00	8.500.000,00	9.050.000,00	25.384.000
04.01.01 99.999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.413.500,00	14.450.000,00	9.653.000,00	10.040.500,00	42.557.000
TOTAL	**17.613.500,00**	**16.784.000,00**	**19.993.000,00**	**21.005.500,00**	**75.396.000**
TOTAL	**486.000.000,00**	**606.000.000,00**	**504.200.000,00**	**528.000.000,00**	**2.124.200.000**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Ildo da Silva Gusmão
Prefeito em Exercício
RG: 28.822.920-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Tot
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	385.816.500,00	40.512.000,00	487.570.000,00	47.304.000,00	433.848.000,00	44.534.500,00	456.855.000,00	45.700.000,00	1.942.140.000,
1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.784.500,00	113.000,00	76.232.000,00	120.000,00	67.909.000,00	125.000,00	72.480.000,00	130.000,00	276.893.500,
1.2.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	17.217.000,00	0,00	20.312.000,00	0,00	18.983.000,00	0,00	19.932.000,00	0,00	76.444.000,
1.3.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	653.500,00	13.000,00	1.297.000,00	75.000,00	708.000,00	13.000,00	738.000,00	13.000,00	3.510.500,
1.6.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	98.000,00	0,00	103.000,00	381.000,
1.7.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	303.540.500,00	40.285.500,00	374.863.000,00	47.014.000,00	341.150.000,00	44.287.000,00	358.352.000,00	45.442.000,00	1.554.934.000,
1.9.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.621.000,00	10.500,00	14.866.000,00	5.000,00	5.098.000,00	11.500,00	5.353.000,00	12.000,00	29.977.000,
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**385.816.500,00**	**40.512.000,00**	**487.570.000,00**	**47.304.000,00**	**433.848.000,00**	**44.534.500,00**	**456.855.000,00**	**45.700.000,00**	**1.942.140.000,**
2.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	53.681.500,00	2.510.500,00	61.871.000,00	800.000,00	20.014.000,00	11.500,00	19.512.000,00	12.000,00	158.412.500,
2.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,
2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	14.000,00	11.500,00	12.000,00	12.000,00	70.500,
2.4.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.671.000,00	2.500.000,00	36.871.000,00	800.000,00	20.000.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	133.342.000,
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		**53.681.500,00**	**2.510.500,00**	**61.871.000,00**	**800.000,00**	**20.014.000,00**	**11.500,00**	**19.512.000,00**	**12.000,00**	**158.412.500,**
7.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	31.497.500,00	0,00	43.720.000,00	0,00	34.378.000,00	0,00	35.937.000,00	0,00	145.532.500,
7.2.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	17.267.000,00	0,00	19.250.000,00	0,00	19.038.000,00	0,00	19.993.000,00	0,00	75.548.000,
7.9.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	14.230.500,00	0,00	24.470.000,00	0,00	15.340.000,00	0,00	15.944.000,00	0,00	69.984.500,
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		**31.497.500,00**	**0,00**	**43.720.000,00**	**0,00**	**34.378.000,00**	**0,00**	**35.937.000,00**	**0,00**	**145.532.500,**
1.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.265.000,00	0,00	28.586.000,00	0,00	30.016.000,00	0,00	93.867.000,
1.7.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	35.265.000,00	0,00	28.586.000,00	0,00	30.016.000,00	0,00	93.867.000,
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**35.265.000,00**	**0,00**	**28.586.000,00**	**0,00**	**30.016.000,00**	**0,00**	**93.867.000,00**
7.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	28.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.018.000,00
7.9.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	28.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.018.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		**28.018.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.018.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS		**442.977.500,00**	**43.022.500,00**	**557.896.000,00**	**48.104.000,00**	**459.654.000,00**	**44.546.000,00**	**482.288.000,00**	**45.712.000,00**	**2.124.200.000,00**

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-TSP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Ildo da Silva Gusmão
Prefeito em Exercício
RG: 28.822.920-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO,SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES,CONF.DISPOSTO N REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO-RESOLUÇÃO 5/2008.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, BE COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO D MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMIC SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PAR TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADES COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS D IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.6 E 16.7; 16,10; 16B E 17.7

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Proposituras apresentadas	UNIDADE	520,00	520,
Quantidade de acessos ao sitio da Câmara	UNIDADE	41.500,00	60.000,
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	UNIDADE	130.000,00	150.000,
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	UNIDADE	10,00	100,
Quantidade de audiências publicas realizadas	UNIDADE	7,00	7,
Quantidade de pedidos de informações via sic	UNIDADE	0,00	100,
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	UNIDADE	20,00	20,
Quantidade de sessões realizadas	UNIDADE	19,00	19,
Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	UNIDADE	20,00	20,
Quantidade de visitantes a Câmara	UNIDADE	15.000,00	20.000,

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Proposituras apresentadas	520,00	520,00	520,00	520,
Quantidade de acessos ao sitio da Câmara	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	25,00	50,00	75,00	100,00
Quantidade de audiências publicas realizadas	7,00	7,00	7,00	7,00
Quantidade de pedidos de informações via sic	0,00	0,00	0,00	100,00
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	20,00	20,00	20,00	20,00
Quantidade de sessões realizadas	19,00	19,00	19,00	19,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	20,00	20,00	20,00	20,00
Quantidade de visitantes a Câmara	16.000,00	17.000,00	18.500,00	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 38.089.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM.DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE,AMPL. PARTICIPAÇÃO POP.POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD.PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARENT SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITI COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE D GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - PA JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	60,00	75,(
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	ACESSOS	22.000,00	25.000,(
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	UNIDADE	7,00	7,(

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	60,00	70,00	75,00	75,(
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,(
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	7,00	7,00	7,00	7,(

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 57.700.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
MOBILIZAR A SOCIEDADE,POR MEIO DE CAMPANHAS,PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES,VISANDO A MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL.,POR MEIO DE UM TRABALHO EM EQUIPE,CRIANDO PROGR.E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA,A CAPACITAÇÃO PROFISS.,A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO.

JUSTIFICATIVA:
EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFERIDO PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EM PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 5.C; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	FAMÍLIA	620,00	750,00
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	PESSOAS	200,00	250,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	620,00	670,00	710,00	750,00
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	200,00	220,00	240,00	250,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 1.768.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:
ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITIR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - PAZ JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16.B.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Departamento Atendido	UNIDADE	4,00	6,0

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	202
Departamento Atendido	6,00	6,00	6,00	6,0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 13.015.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMEN ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITI COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE D GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS D IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.17

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Abertura de novas empresas	UNIDADE	9.820,00	11.700,(
Departamento Atendido	UNIDADE	5,00	5,(
Fiscalização nas empresas e comércios	UNIDADE	480,00	625,(
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70,00	75,(
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	50,00	75,(

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Abertura de novas empresas	9.820,00	10.500,00	11.000,00	11.700,(
Departamento Atendido	5,00	5,00	5,00	5,(
Fiscalização nas empresas e comércios	480,00	530,00	600,00	625,(
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	70,00	70,00	75,00	75,(
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	50,00	60,00	70,00	75,(

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 21.735.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECIM. AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃ AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMITI COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃ DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇA INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8. 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Departamento Atendido	UNIDADE	5,00	8,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70,00	75,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	PERCENTUAL	75,00	90,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	50,00	75,

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Departamento Atendido	8,00	8,00	8,00	8,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	70,00	70,00	75,00	75,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	75,00	75,00	90,00	90,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	50,00	60,00	70,00	75,

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 139.850.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:
O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARANTIR MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA:
NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENADO, PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POSSUI DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA DE RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS METAS E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, 07 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRTIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 7.1; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Coleta seltiva de resíduos sólidos	TONELADA	0,00	5.000,00
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	UNIDADE	10.150,00	11.100,00
Déficit de vias pavimentadas	PERCENTUAL	26,00	20,00
Frota do transporte coletivo adaptada	PERCENTUAL	100,00	100,00
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	PERCENTUAL	80,00	95,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	PERCENTUAL	50,00	75,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	70,00	90,00
Índice de esgoto tratado (SEADE)	PERCENTUAL	0,00	70,00
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	4,00	0,00
Número de castrações de cães e gatos	UNIDADE	0,00	1.000,00
Revitalização de praças e vielas	UNIDADE	20,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Coleta seltiva de resíduos sólidos	1.000,00	2.000,00	3.500,00	5.000,00
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	10.350,00	10.600,00	10.850,00	11.100,00
Déficit de vias pavimentadas	25,00	24,00	22,00	20,00
Frota do transporte coletivo adaptada	100,00	100,00	100,00	100,00
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	80,00	85,00	90,00	95,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	60,00	70,00	75,00	75,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	70,00	75,00	75,00	90,00
Índice de esgoto tratado (SEADE)	0,00	0,00	70,00	70,00
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	4,00	0,00	0,00	0,00
Número de castrações de cães e gatos	500,00	750,00	1.000,00	1.000,00
Revitalização de praças e vielas	25,00	30,00	35,00	40,0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 316.941.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 096906
RG: 18.771.941-5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:
OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM DO PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PARA TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:
É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA SE UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÕE ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO CO OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVERÁ GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOVE OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 01 ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO D QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 8. 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTUR**
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	ALUNOS	297,00	340,(
Alunos em atividade complementar (contraturno)	ALUNOS	925,00	1.000,(
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	ALUNOS	3.861,00	5.200,(
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	ALUNOS	416,00	760,(
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	ALUNOS	13.190,00	13.155,(
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	ALUNOS	4.851,00	4.690,(
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	PERCENTUAL	85,00	95,(
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	PERCENTUAL	15,00	10,(
Índice de aprendizado em Matematica / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	228,15	240,(
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	213,00	230,00
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	MÉDIA	6,20	7,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	PERCENTUAL	50,00	75,00
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	ALUNOS	22.318,00	23.805,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	310,00	320,00	330,00	340,00
Alunos em atividade complementar (contraturno)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	4.190,00	4.520,00	4.850,00	5.200,0
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	700,00	720,00	740,00	760,0
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	13.180,00	13.170,00	13.165,00	13.155,0
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	4.810,00	4.770,00	4.730,00	4.690,0
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	85,00	88,00	92,00	95,0
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	14,00	12,00	11,00	10,0
Índice de aprendizado em Matematica / média proficiência Prova Brasil	230,00	232,00	236,00	240,0
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	218,00	224,00	226,00	230,0
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,20	6,50	6,50	7,0
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	60,00	70,00	75,00	75,0
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	22.880,00	23.180,00	23.485,00	23.805,0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 828.448.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:
CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERIR O MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

JUSTIFICATIVA:
É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCAÇÕES DA CIDADE. NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DESSA FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNÍCIPES. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÙDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de Centros Esportivos	UNIDADE	4,00	6,00
Número de cidadãos idosos atendidos	UNIDADE	2.000,00	2.500,00
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	UNIDADE	4.500,00	7.000,00
Número de modalidades esportivas ofertadas	UNIDADE	33,00	35,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Número de Centros Esportivos	5,00	5,00	6,00	6,00
Número de cidadãos idosos atendidos	2.100,00	2.250,00	2.350,00	2.500,00
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
Número de modalidades esportivas ofertadas	33,00	34,00	35,00	35,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 25.224.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:
DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTANDO A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZANDO PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA:
A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A AREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Apoiar projetos culturais / oficineiros	UNIDADE	14,00	20,00
Lançar editais de fomento cultural	UNIDADE	3,00	5,00
Número de alunos nas Oficinas Culturais	MUNÍCIPES	1.030,00	1.300,00
Número de Equipamentos Culturais	UNIDADE	3,00	3,00
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	UNIDADE	10.000,00	12.000,00
Visitantes nos equipamentos culturais	UNIDADE	35.000,00	50.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Apoiar projetos culturais / oficineiros	14,00	16,00	18,00	20,00
Lançar editais de fomento cultural	3,00	4,00	5,00	5,00
Número de alunos nas Oficinas Culturais	1.030,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
Número de Equipamentos Culturais	3,00	3,00	3,00	3,00
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.000,00
Visitantes nos equipamentos culturais	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 10.088.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMEN
SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:
NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODEI PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAI CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES.

JUSTIFICATIVA:
A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIA NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNT INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO À NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	USUÁRIO	508,00	480,(
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	USUÁRIO	1.485,00	1.485,(
Benefício de Prestação Continuada - PCD	USUÁRIO	1.403,00	1.403,(
Benefícios Eventuais	USUÁRIO	312,00	390,(
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	FAMÍLIA	12.810,00	15.000,(
Famílias cadastradas - Cadastro Único	FAMÍLIA	28.949,00	35.000,(
Programa Criança Feliz	USUÁRIO	200,00	200,(
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	USUÁRIO	205,00	205,(
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	USUÁRIO	300,00	300,(
Segurança Alimentar e Nutricional	USUÁRIO	4.377,00	5.470,(
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	USUÁRIO	3.015,00	1.140,(
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos - PAEFI	FAMÍLIA	3.617,00	1.200,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	FAMÍLIA	7.422,00	12.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	500,00	490,00	480,00	480,00
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00
Benefício de Prestação Continuada - PCD	1.403,00	1.403,00	1.403,00	1.403,00
Benefícios Eventuais	320,00	340,00	360,00	390,(
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	13.000,00	13.800,00	14.300,00	15.000,(
Famílias cadastradas - Cadastro Único	29.500,00	31.000,00	33.000,00	35.000,(
Programa Criança Feliz	200,00	200,00	200,00	200,(
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	205,00	205,00	205,00	205,(
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	300,00	300,00	300,00	300,(
Segurança Alimentar e Nutricional	4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.470,(
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.140,(
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.200,(
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,(

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 59.895.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORAT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:
PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALECER PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATENSE, ESPECIALMENTE, NO PERIODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPE DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZADO E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cobertura de consultas pré-natal	PERCENTUAL	72,00	80,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	PERCENTUAL	18,68	25,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	PERCENTUAL	50,50	55,00
Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano	PERCENTUAL	88,70	95,00
Consultas médicas SUS / habitantes	UNIDADE	1,11	1,50
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	CASOS	1,16	1,00
Incidência de sifilis congenita / casos / 100 mil habitantes	CASOS	6,99	5,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	PERCENTUAL	60,00	75,00
Percentual de obitos investigados de mulheres em idade fertil	PERCENTUAL	99,00	99,00
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	ÓBITOS	12,00	11,00
Taxa de mortalidade materna / óbitos	ÓBITOS	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Cobertura de consultas pré-natal	72,00	75,00	78,00	80,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	19,00	21,00	23,00	25,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	50,50	52,00	53,50	55,00
Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano	88,70	90,50	92,50	95,00
Consultas médicas SUS / habitantes	1,20	1,30	1,40	1,50
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	1,15	1,10	1,05	1,00
Incidência de sifilis congenita / casos / 100 mil habitantes	6,50	6,00	5,50	5,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	60,00	70,00	70,00	75,00
Percentual de obitos investigados de mulheres em idade fertil	99,00	99,00	99,00	99,00
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	12,00	11,50	11,00	11,00
Taxa de mortalidade materna / óbitos	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 362.496.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00

OBJETIVO:
BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENFICIOS QUE GARATAM SUBSISTÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16.7;

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência	BENEFÍCIOS	725,00	845,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência	755,00	785,00	815,00	845,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 146.994.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:
O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS D DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM D AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA UM CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:
O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NEST ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO D RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇÃ DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUE ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIENT E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚD E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7-ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; 1 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11-CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS D IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 11. 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	60,00	75,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	70,00	90,
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	4,00	1,
Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos	UNIDADE	7,00	22,

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	0,00	70,00	75,00	75,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	0,00	75,00	75,00	90,
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	0,00	3,00	2,00	1,
Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos	0,00	12,00	17,00	22,

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 26.560.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

JUSTIFICATIVA:
CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSORVEF PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTUR
Reserva de Contingência	PERCENTUAL	0,50	0,5

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	202
Reserva de Contingência	0,50	0,50	0,50	0,5

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 75.396.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Ildo da Silva Gusmão
Prefeito em Exercício
RG: 28.822.920-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DIVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 340.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1002
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.749,00	1.509,00	1.509,00	1.509,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001
META FÍSICA:	ATIVIDADES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 37.345.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.412.000,00	10.022.000,00	9.402.000,00	9.509.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 169.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 80.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC 1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 53.917.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
12.730.000,00	12.548.000,00	13.985.000,00	14.654.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2004
META FÍSICA:	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 158.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 86.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.682.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
370.000,00	480.000,00	407.000,00	425.000,00

Valdelia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 50.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1003
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.500.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	AÇÕES DA GCM REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.826.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.826.000,00	0,00	0,00	0,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 70.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMS-3CZJ-7LT6-9HXH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

LEI Nº 3.300/2022
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Francisco Morato, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa, em R$ 606.000.000,00 (seiscentos e seis milhões de reais), nos termos da Lei Federal n° 4320/64 e Constituição Federal.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1.0 - Receitas Correntes	**R$**	**534.874.000,00**
1.1 - Receita Tributária	R$	76.352.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	R$	20.312.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$	1.372.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R$	90.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$	386.612.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$	14.871.000,00
2.0 - Receitas de Capital	**R$**	**62.671.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	R$	25.000.000,00
2.4 - Transferência de Capital	R$	37.671.000,00
1.0 - Deduções - Receitas Correntes	**R$**	**-35.265.000,00**
7.0 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	**R$**	**43.720.000,00**
7.2 – Contribuições - Intra-Orçamentárias	R$	19.250.000,00
7.9 - Outras Receitas Correntes Intra OFSS	R$	24.470.000,00
TOTAL	R$	606.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros anexos a esta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
01	Legislativa	R$	10.293.000,00
04	Administração	R$	53.611.000,00
06	Segurança Pública	R$	8.297.000,00
08	Assistência Social	R$	19.196.000,00
09	Previdência Social	R$	49.576.000,00
10	Saúde	R$	97.606.100,00
12	Educação	R$	236.290.000,00
13	Cultura	R$	2.855.000,00
15	Urbanismo	R$	94.042.000,00
16	Habitação	R$	80.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	8.141.000,00
28	Encargos Especiais	R$	9.228.900,00
99	Reserva de Contingência	R$	16.784.000,00
TOTAL		R$	606.000.000,00

II – Por Sub-Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
Ação Legislativa	R$	10.293.000,00
Administração Geral	R$	16.834.000,00
Administração Financeira	R$	29.912.000,00
Administração de Receitas	R$	6.865.000,00
Policiamento	R$	6.036.000,00
Defesa Civil	R$	2.261.000,00
Assistência ao Idoso	R$	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	201.000,00
Assistência Comunitária	R$	18.983.000,00
Previdência do Regime Estatutário	R$	48.598.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Previdência Especial	R$	978.000,00
Atenção Básica	R$	97.606.100,00
Alimentação e Nutrição	R$	10.375.000,00
Ensino Fundamental	R$	121.074.200,00
Educação Infantil	R$	104.840.800,00
Difusão Cultural	R$	2.855.000,00
Infra-Estrutura Urbana	R$	47.347.000,00
Serviços Urbanos	R$	46.695.000,00
Habitação Urbana	R$	80.000,00
Desporto Comunitário	R$	8.141.000,00
Serviço da Dívida Interna	R$	5.000.200,00
Outros Encargos Especiais	R$	4.228.700,00
Reserva do RPPS	R$	334.000,00
Reserva de Contingência	R$	16.450.000,00
TOTAL	R$	606.000.000,00

III – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO		**TOTAL**
Câmara Municipal	R$	10.293.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	13.140.000,00
Procuradoria do Município	R$	3.445.000,00
Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico	R$	6.865.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R$	41.640.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R$	89.489.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	236.290.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R$	8.141.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	2.855.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R$	18.695.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã	R$	12.930.000,00
SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato	R$	98.085.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

FUSBEMO – Fundo de Previdência Social	R$	64.132.000,00
TOTAL	R$	606.000.000,00

IV – Por Categorias Econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	
Despesas Correntes	R$	496.964.500,00
Despesas de Capital	R$	92.251.500,00
Reserva de Contingência	R$	16.784.000,00
TOTAL	R$	606.000.000,00

V – Por Órgão de Administração:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	
Câmara Municipal	R$	10.293.000,00
Prefeitura Municipal	R$	433.490.000,00
SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato	R$	98.085.000,00
FUSBEMO – Fundo de Previdência Social	R$	64.132.000,00
TOTAL	R$	606.000.000,00

Art. 4º O orçamento da seguridade social integra o Orçamento Fiscal do Município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 5º Fica a Chefe do Executivo autorizada, nos termos do art. 7º, da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, fixado no artigo 1°, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º Não onerarão o limite fixado neste artigo os créditos suplementares que promoverem transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito de uma mesma categoria de programação no mesmo órgão, como prevê o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

I – pessoal e respectivos encargos, benefícios previdenciários e assistência médica à conta do FUSBEMO e PASEP;

II – serviço da Dívida Pública;

III – pagamento de requisitórios Judiciais;

IV – dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios com outras esferas de governo ou autorizados por Lei e a fundos legalmente instituídos, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas.

Art. 6º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar ao Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento do Legislativo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Data: 30/11/2022 14:53:18
Usuário: alessandra
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Anexo 1 - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2023

1.0 RECEITAS CORRENTES			3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.794.600,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.352.000,00		3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.750.500,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	20.312.000,00		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.419.400,00	496.964.500
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	1.372.000,00				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	386.612.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.871.000,00	499.609.000,00			
7.0 RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7.2 CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	19.250.000,00				
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	24.470.000,00	43.720.000,00			
			SUPERÁVIT		46.364.500
TOTAL		543.329.000,00	TOTAL		543.329.000
SUPERÁVIT CORRENTE		46.364.500,00			
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00		4.4 INVESTIMENTOS	89.300.900,00	
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.671.000,00	62.671.000,00	4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.950.600,00	92.251.500
			9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.784.000,00	16.784.000
DÉFICIT					
TOTAL		109.035.500,00	TOTAL		109.035.500

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	499.609.000,00	DESPESAS CORRENTES	496.964.500
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.720.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	92.251.500
RECEITAS DE CAPITAL	62.671.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.784.000
TOTAL	606.000.000,00	TOTAL	606.000.000,00

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | 3.SAME-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO. MORATO | 29.FUSBEMO-FUNDO SEGUR.BENEF.FUNCION.PÚBL.FCO MORATO

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2023

RECEITAS

1.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES			534.874.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		76.352.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS		65.658.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	31.102.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	29.700.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	18.050.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00 - IPTU - PRINCIPAL	18.050.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	105.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	7.050.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU	6.900.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU -	150.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	4.495.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00 - M/J DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU - Inscrito	340.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.02.00 - IPTU PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.350.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.04.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU -	1.805.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BEN	1.402.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BEN	1.399.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BEN	3.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.02.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.03.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.04.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	21.100.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	21.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABA	21.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABA	21.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - PJ -T	21.100.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCA	13.454.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.454.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	13.454.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	12.808.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	125.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.10.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - M	125.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.10.37 - ISS - MULTAS E JUROS	125.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	505.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.15.00 - ISS - DIVIDA ATIVA	240.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.16.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE ISSQN	265.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I	16.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.02.00 - ISS PRINCIPAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVID	500,00		
1.1.1.4.51.1.4.03.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE ISSQN	6.500,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00 - OUTROS IMPOSTOS	2.000,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00 - OUTROS IMPOSTOS	2.000,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00 - OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.9.99.0.3.01.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRO	1.000,00		
1.1.1.9.99.0.4.00.00 - OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.9.99.0.4.03.00 - OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL - ATUALIZAÇÃO MONET.	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00 - TAXAS		10.677.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.444.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	7.444.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PR	415.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	115.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HO	180.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	50.500,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00 - TRIBUTOS - MOBILIARIO - MULTAS E JUROS DE MORA	43.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00 - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS DE	7.500,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍ	1.172.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00 - DÍVIDA ATIVA DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E F	1.150.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00 - ATUAL. MONET. DA D.A. DE TAXA E CONTRIB. DE MEL	22.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍ	5.807.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00 - OUTROS TRIBUTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	90.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00 - M/J DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - Inscri	285.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.00 - TAXA E CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS - ATUALIZ. MONET.	32.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.05.00 - TAXA DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS - TMRS	5.400.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.233.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.233.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRI	3.233.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	583.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.650.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		16.500,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.500,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.500,00		
1.1.3.1.99.0.3.00.00 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	7.500,00		
1.1.3.1.99.0.4.00.00 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	9.000,00		
1.1.3.1.99.0.4.01.00 - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULT. E JUR. MORA D	500,00		
1.1.3.1.99.0.4.02.00 - M/J DA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	8.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		20.312.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.412.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊN	15.412.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	15.412.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	14.710.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPA	14.710.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO SAME - FINANCEIRO	900.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CAMARA - FINANCEIRO	95.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.900.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO FUSBEMO - FINANCEIR	40.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO SAME - PREVIDENCIÁR	1.700.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.06.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CAMARA - PREVIDENCI	60.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.07.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PMFM - PREVIDENCIÁR	8.000.000,00		

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

1.2.1.5.01.1.1.08.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO FUSBEMO - PREVIDENC	15.000,00	
1.2.1.5.01.2.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	630.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCI	630.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO - GRUPO FINANCEIR	350.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.02.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO - GRUPO PREVIDENC	15.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.03.00 - CONTRIB. SERV. INATIVO SAME/FINANCEIRO	110.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.04.00 - CONTRIB. SERV. INATIVO SAME/PREVIDENCIÁRIO	15.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.05.00 - CONTRIB. SERV. INATIVO CÂMARA/FINANCEIRO	140.000,00	
1.2.1.5.01.3.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	72.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	72.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO FINANCEIRO	15.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.02.00 - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	2.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.03.00 - CONTRIB. PENSIONISTA SAME/FINANCEIRO	15.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.05.00 - CONTRIB. PENSIONISTA CÂMARA/FIN	40.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI		4.900.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	4.900.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	4.900.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	4.900.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINA	4.900.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		1.372.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		1.372.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.372.000,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.372.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.372.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00 - FUNDEB - RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS	500.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00 - RENDIMENTOS ENSINO	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.00 - RENDIMENTOS FUNCAD	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00 - RENDIMENTOS CONVÊNIOS PROGRAMAS SOCIAIS	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.09.00 - RENDIMENTOS FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11.00 - RENDIMENTOS MERENDA - PNAE	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.15.00 - RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.71.00 - RENDIMENTOS CONVÊNIOS CAIXA FEDERAL	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.77.00 - RENDIMENTOS CONVÊNIO FUMEFI	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.93.00 - SAME - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MUN	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.94.00 - SAME - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EST	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.95.00 - SAME - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FED	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.96.00 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NÃO VI	600.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS		90.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		90.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	90.000,00	
1.6.3.1.99.0.1.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCI	90.000,00	
1.6.3.1.99.0.1.01.00 - TAXA RESIDUO HOSPITAL	90.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		421.877.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		202.763.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA R	124.505.000,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	124.500.000,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	114.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	114.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPI	10.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPI	10.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - MÊS DE JULHO	4.800.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.02.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - MÊS DE SETEMBRO	900.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.03.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - MÊS DE DEZEMBRO	4.800.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	5.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	5.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PEL	6.431.000,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	31.000,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	31.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODU	6.400.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00 - COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓL	3.400.000,00	
1.7.1.2.52.2.1.00.00 - COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓL	3.400.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	3.000.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	3.000.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	44.234.000,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	44.234.000,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	16.234.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	16.234.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ATENÇAO BASICA - P	2.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BAS	14.234.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	28.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	28.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE M	28.000.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	25.755.000,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.200.000,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	23.200.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	2.555.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	2.555.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	1.688.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	1.688.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	1.688.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.01.00 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	785.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.02.00 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS	235.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.03.00 - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	168.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.06.00 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - FMAS/IGDB	500.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	150.000,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	150.000,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	150.000,00	
1.7.1.9.99.0.1.50.00 - ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	150.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		67.614.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	62.450.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	47.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	47.000.000,00	

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2023

1.7.2.1.51.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	15.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	320.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DO	130.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DO	130.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.780.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.780.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.780.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRA	2.780.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	2.384.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	2.000.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	2.000.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.02.00 - AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	2.000.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	384.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	384.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.03.00 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	100.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.04.00 - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	260.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		151.500.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	151.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	151.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	151.500.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.871.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		3.201.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.201.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.201.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MUL	3.201.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00 - MULTAS DE TRÂNSITO	3.200.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.02.00 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00 - INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.000,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.2.1.03.0.1.01.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00 - RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		11.650.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.650.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PR	5.000.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PR	5.000.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS	6.650.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	6.650.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	6.650.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00 - OUTRAS RECEITAS	6.500.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00 - RECEITA DE ZONA AZUL	130.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00 - RECEITA DO FUNCAD	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00 - DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS	5.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00 - RECEITAS DO FMI	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL			62.671.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		25.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		25.000.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTE	25.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE	25.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE	25.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.01.00 - FINISA - FINANCIMENTO EDUCAÇÃO	25.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.671.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.771.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	5.885.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM	5.885.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRAN	5.885.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRAN	5.885.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.01.00 - REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES	5.885.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	9.886.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E D	9.886.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E D	9.886.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FEDERAL	9.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.07.00 - REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	386.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.15.00 - CONSTRUÇÃO DO CRAS SANTO ANTONIO	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		21.900.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	21.900.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	21.900.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS -	21.900.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00 - RECURSOS FUMEFI	15.000.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.02.00 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - URM	5.000.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.03.00 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.100.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.04.00 - CONSTRUÇÃO DA USF SANTO ANTONIO	800.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			43.720.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		19.250.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		19.250.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊN	19.250.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	19.250.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	19.250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	19.250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	19.250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUSBEMO - FINANCEIRO	50.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAME - FINANCEIRO	1.350.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CAMARA - FINANCEIRO	150.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.04 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PMFM - FINANCEIRO	5.300.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.05 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUSBEMO - PREVIDENCIARIO	20.000,00		

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2023

7.2.1.5.02.1.1.01.06 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAME - PREVIDENCIARIO	2.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.07 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CAMARA - PREVIDENCIARIO	80.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.08 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PMFM - PREVIDENCIARIO	10.300.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		24.470.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		24.470.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	24.470.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	24.470.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	24.470.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.01.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.850.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.02.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	5.770.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.03.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	16.850.000,00		
SUBTOTAL...			**641.265.000,(**

DEDUÇÕES

1.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES			-35.265.000,(
1.7.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-35.265.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-22.801.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA R	-22.801.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	-22.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	-22.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	-22.800.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	-1.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	-1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		-12.464.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	-12.464.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-9.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-3.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-64.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-64.000,00		
SUBTOTAL...			-35.265.000,(
TOTAL...			**606.000.000,(**

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | 3.SAME-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO. MORATO | 29.FUSBEMO-FUNDO SEGUR.BENEF.FUNCION.PÚBL.FCO MORATO

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 096906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.873.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Data: 30/11/2022 14:58:23
Usuário: alessandra
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2023

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			496.964.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			268.794.600,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.746.100,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	37.479.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.161.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	191.688.600,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.737.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	350.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.859.500,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		22.048.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	22.048.500,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.750.500,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.750.500,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225.419.400,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		36.422.500,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	36.421.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		1.126.500,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	1.126.500,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		164.800.400,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.313.800,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	712.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	16.642.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	109.355.300,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	8.974.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.500.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.078.700,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSI	720.000,00		
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	300.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.100,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		23.070.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	23.070.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.251.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			89.300.900,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.300.900,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.147.100,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.153.800,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.950.600,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.950.600,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.950.600,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.784.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.784.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		16.784.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.784.000,00		
	TOTAL GERAL...			606.000.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 096906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.973.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2023

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.022.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.516.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.213.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.500.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	682.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		303.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	303.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500,0
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.506.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.156.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	55.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	794.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	1.185.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.350.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.350.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			270.500,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			270.000,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			500,0
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500,00		
	TOTAL...			10.293.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			342.009.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			177.740.700,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.080.200,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	978.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.447.700,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.485.000,00		
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	350.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.369.500,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		18.660.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	18.660.500,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.750.000,0
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.750.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.518.800,0
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		5.413.500,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.412.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		152.500,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	152.500,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		139.452.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.805.800,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	692.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	15.959.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	94.868.500,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	7.115.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600.000,00		
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	300.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		16.500.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	16.500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			89.480.500,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			86.530.500,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.530.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.647.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	883.500,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.950.000,0
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.950.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.950.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,0
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,0
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00		
	TOTAL...			433.490.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2023

Orgão: 03.00.00 SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.484.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.140.900,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.140.900,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	35.140.900,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		3.000.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.343.600,0
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		31.009.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	31.009.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		974.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	974.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.140.600,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.328.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	20.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	627.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.512.800,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	434.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	478.700,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSI	720.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.220.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	5.220.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600.500,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600.400,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.400,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.100,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100,0
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100,00		
	TOTAL...			98.085.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2023

Orgão: 04.00.00 FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			48.448.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.397.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.312.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	36.501.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.161.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	600.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		85.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	85.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.051.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.051.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	180.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	240.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			900.000,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.784.000,0
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.784.000,0
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.784.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.784.000,00		
	TOTAL...			64.132.000,0
	TOTAL GERAL...			606.000.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal
RG: 29.273.322-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Executora: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.022.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.516.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.213.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	682.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		303.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	303.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.506.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.156.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	794.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.185.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.350.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	1.350.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			270.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			270.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			500,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500,00		
		TOTAL...		10.293.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora: 02.01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômic Naturez
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.578.000,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.590.000
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.090.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	590.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		500.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.988.000
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		30.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	30.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.958.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	623.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.100.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			61.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			61.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
		TOTAL...		12.639.000

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 096906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora: 02.01.02 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		480.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	260.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
		TOTAL...		501.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.02.00 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Unidade Executora: 02.02.01 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.420.000,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.427.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.297.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		130.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	130.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			993.000,0
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		993.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	260.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	150.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
		TOTAL...		3.445.000,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora: 02.03.01 SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.665.000
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.610.000
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.220.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.050.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		390.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	390.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.055.000
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.055.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	650.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			200.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
		TOTAL...		6.865.000

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098905
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade Executora: 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.905.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.478.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.928.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	978.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00		
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	350.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		550.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	550.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.300.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.300.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.127.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.627.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.260.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.200.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.900.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600.000,00		
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	300.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		16.500.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	16.500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.735.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.700.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.700.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.700.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00		
		TOTAL...		41.640.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Executora: 02.05.01 OBRAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.537.000
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.987.000
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.462.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		525.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	525.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.550.000
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.550.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.600.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	400.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			47.247.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			47.247.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.247.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.247.000,00		
		TOTAL...		60.784.000

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Executora: 02.05.02 SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.535.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.535.000
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.535.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	27.505.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.090.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.090.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.090.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
		TOTAL...		28.625.000

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Executora: 02.05.03 HABITAÇÃO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
		TOTAL...		80.000

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.01 EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.920.800
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			300.000
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.620.800
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.620.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	720.800,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.935.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	860.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.470.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.270.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.270.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.265.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			200.000
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00		
		TOTAL...		31.390.800

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômic. Naturez.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.904.200
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.200
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.200,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			150.000
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.693.000
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.693.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.191.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	26.314.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.184.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.620.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.570.000
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.570.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.554.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			50.000
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00		
	TOTAL...			42.524.200

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.03 FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.950.000
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			131.950.000
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		116.150.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.200.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		15.800.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.800.000,00		
		TOTAL...		131.950.000

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.04 FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.890.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.890.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.890.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.140.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.150.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		TOTAL...		9.900.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.05 FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.140.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.140.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.140.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.760.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.580.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		TOTAL...		10.150.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.06.06 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.375.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.375.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.375.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.375.000,00		
		TOTAL...		10.375.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora: 02.07.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.605.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.608.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.543.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		65.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	65.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.997.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.997.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.540.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	22.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			536.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			536.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		536.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	486.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
		TOTAL...		8.141.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 18.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora: 02.08.01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.725.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.066.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.500,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		15.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.659.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	265.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.308.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	26.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
		TOTAL...		2.750.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	80.000,00		
		TOTAL...		105.000,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.01 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.350.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.456.500,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.036.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.565.500,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		420.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	420.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.893.500,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.893.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	852.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	926.500,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	82.500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.337.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.337.500,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.337.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.335.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
		TOTAL...		10.687.500,00

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP 098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.02 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.855.000,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,0
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.854.000,0
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		5.330.500,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.329.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		122.500,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	122.500,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.401.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	672.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.128.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	154.500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.500,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			32.500,0
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00		
		TOTAL...		7.887.500,0

Valdélia Maria de Vasconcelos
CRC-1SP-098906
RG: 16.771.941-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ1-AL6C-7LSY-AHB5

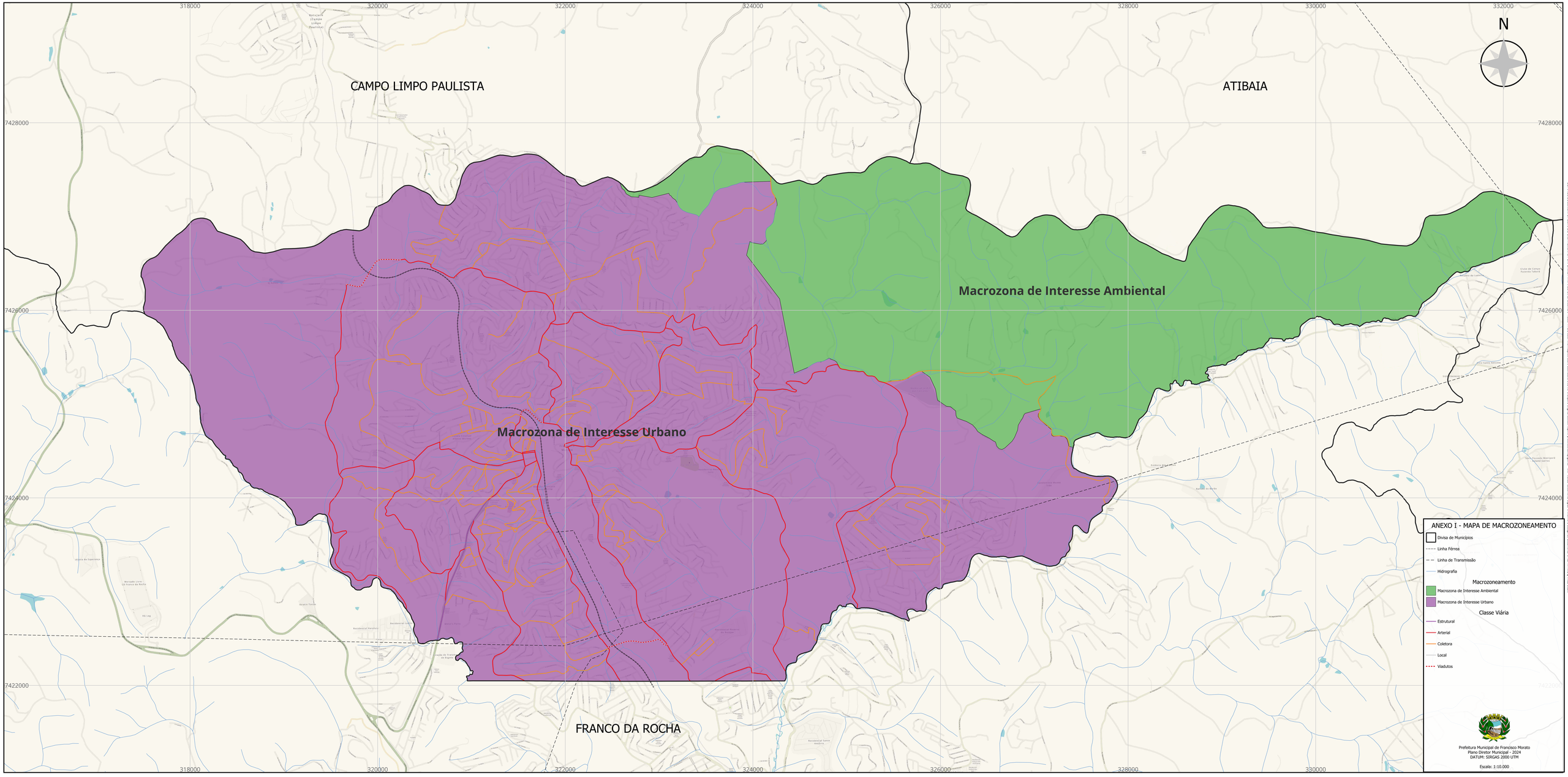
CAMPO LIMPO PAULISTA
ATIBAIA
FRANCO DA ROCHA
Macrozona de Interesse Ambiental
Macrozona de Interesse Urbano
N
318000
320000
322000
324000
326000
328000
330000
332000
7428000
7426000
7424000
7422000
ANEXO I - MAPA DE MACROZONEAMENTO
Divisa de Municípios
Linha Férrea
Linha de Transmissão
Hidrografia
Macrozoneamento
Macrozona de Interesse Ambiental
Macrozona de Interesse Urbano
Classe Viária
Estrutural
Arterial
Coletora
Local
Viadutos
Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Plano Diretor Municipal - 2024
DATUM: SIRGAS 2000 UTM
Escala: 1:10.000

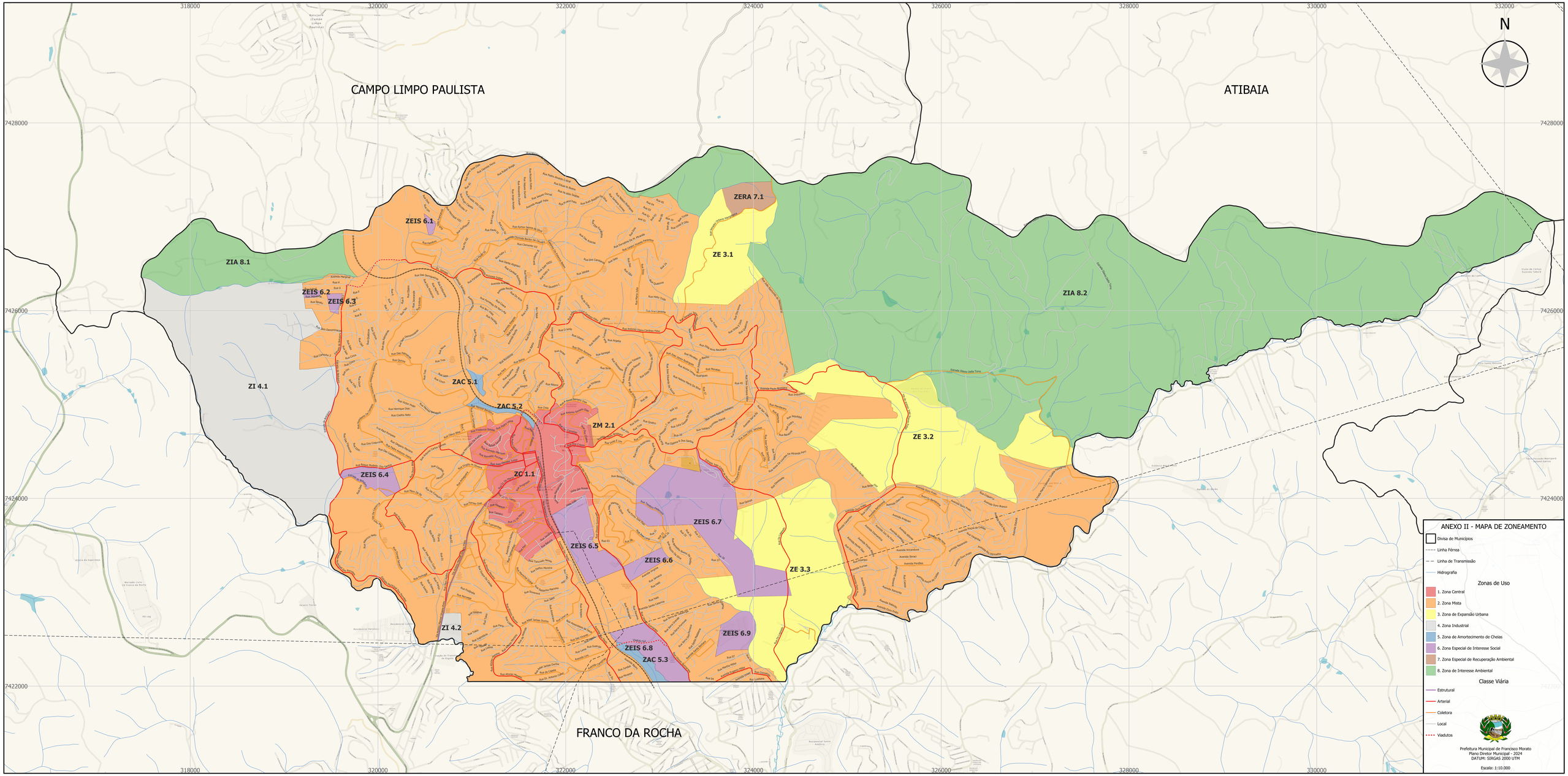
CAMPO LIMPO PAULISTA
ATIBAIA
FRANCO DA ROCHA
N
ZIA 8.1
ZEIS 6.2
ZEIS 6.3
ZEIS 6.1
ZERA 7.1
ZE 3.1
ZIA 8.2
ZI 4.1
ZAC 5.1
ZAC 5.2
ZM 2.1
ZE 3.2
ZEIS 6.4
ZC 1.1
ZEIS 6.7
ZEIS 6.5
ZEIS 6.6
ZE 3.3
ZI 4.2
ZEIS 6.9
ZEIS 6.8
ZAC 5.3
318000
320000
322000
324000
326000
328000
330000
332000
7428000
7426000
7424000
7422000
ANEXO II - MAPA DE ZONEAMENTO
Divisa de Municípios
Linha Férrea
Linha de Transmissão
Hidrografia
Zonas de Uso
1. Zona Central
2. Zona Mista
3. Zona de Expansão Urbana
4. Zona Industrial
5. Zona de Amortecimento de Cheias
6. Zona Especial de Interesse Social
7. Zona Especial de Recuperação Ambiental
8. Zona de Interesse Ambiental
Classe Viária
Estrutural
Arterial
Coletora
Local
Viadutos
Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Plano Diretor Municipal - 2024
DATUM: SIRGAS 2000 UTM
Escala: 1:10.000

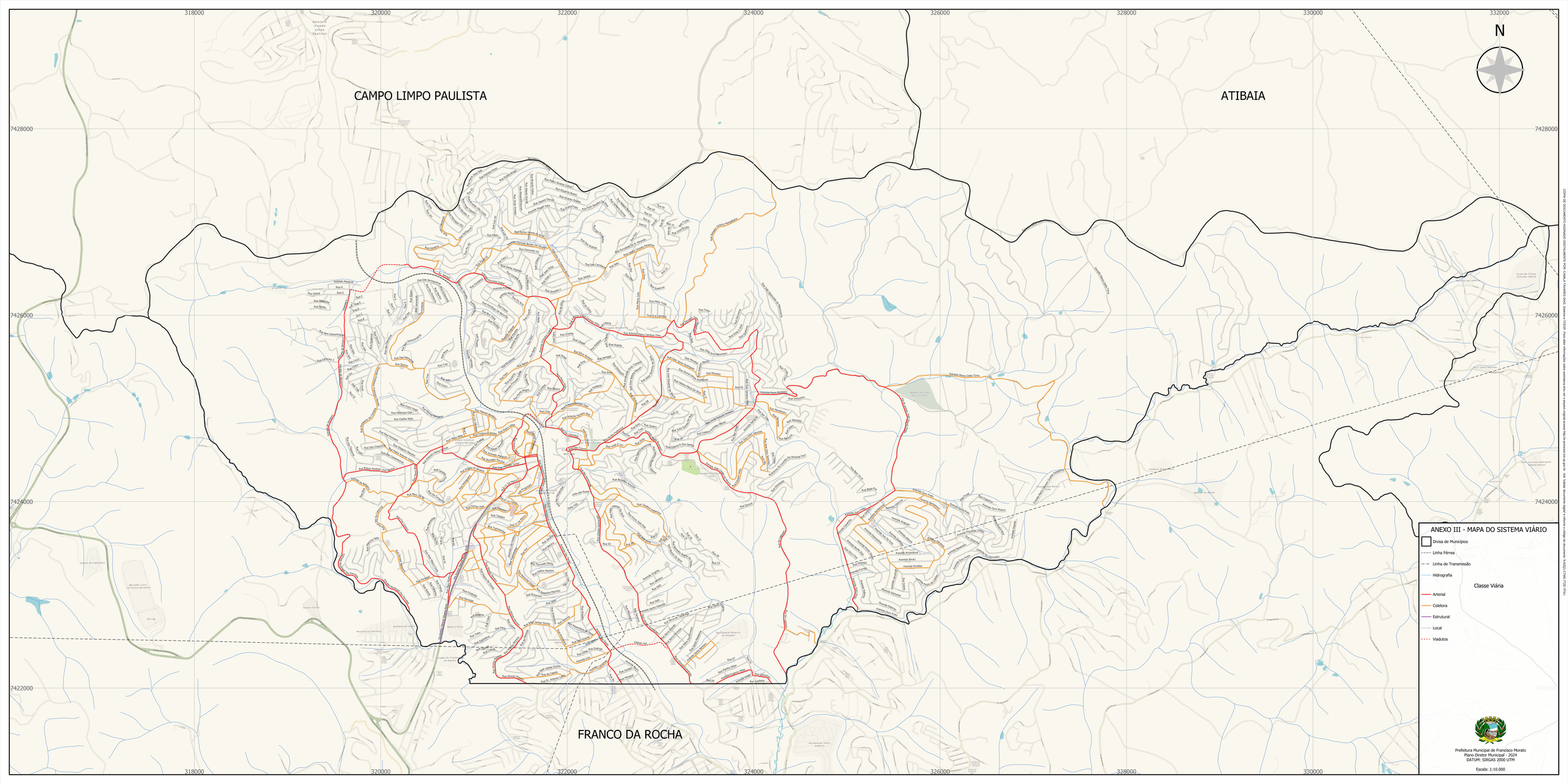
CAMPO LIMPO PAULISTA
ATIBAIA
FRANCO DA ROCHA
N
318000
320000
322000
324000
326000
328000
330000
332000
7428000
7426000
7424000
7422000
ANEXO III - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO
Divisa de Municípios
Linha Férrea
Linha de Transmissão
Hidrografia
Classe Viária
Arterial
Coletora
Estrutural
Local
Viadutos
Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Plano Diretor Municipal - 2024
DATUM: SIRGAS 2000 UTM
Escala: 1:10.000

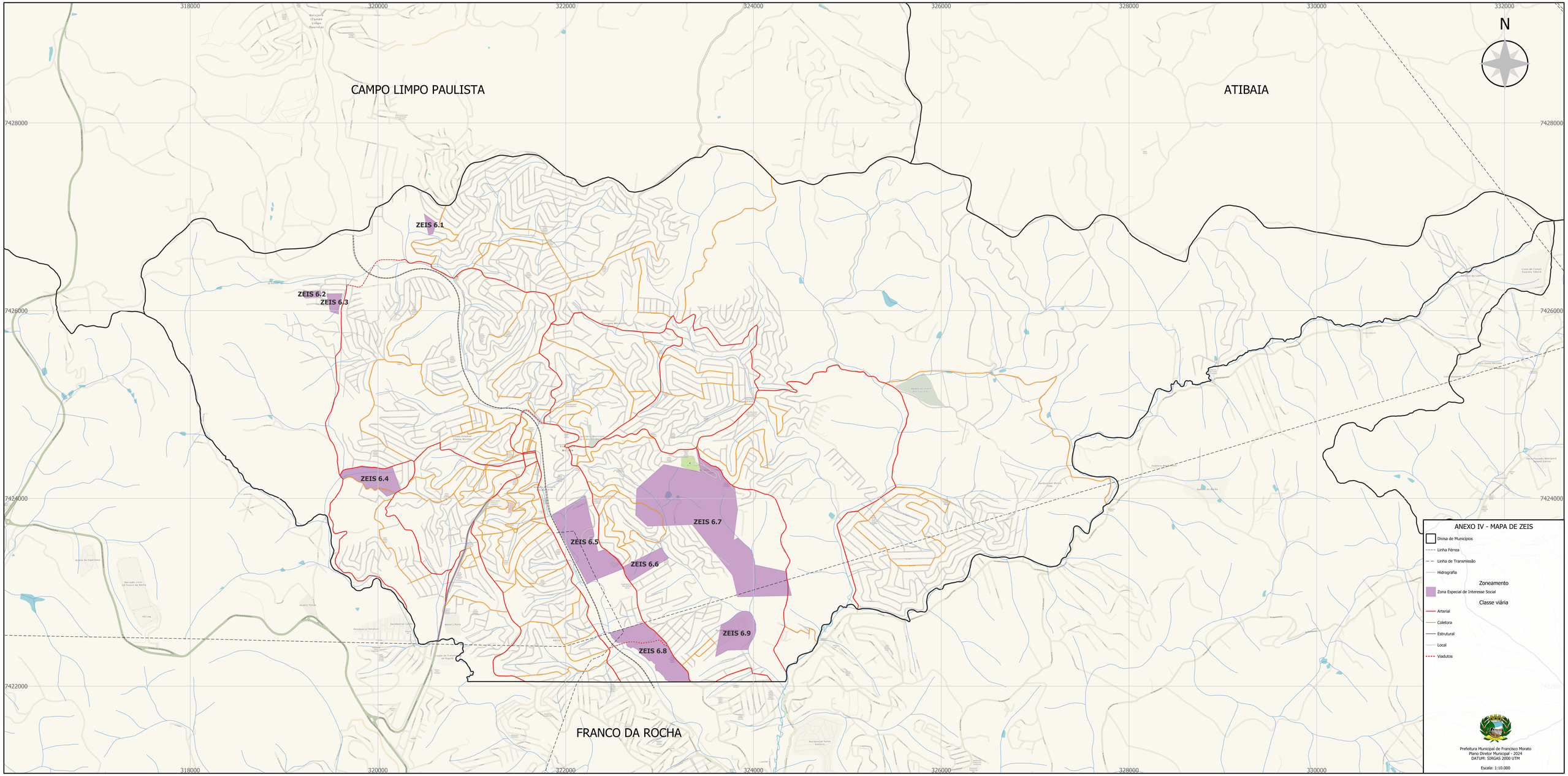
CAMPO LIMPO PAULISTA
ATIBAIA
FRANCO DA ROCHA
N
ZEIS 6.1
ZEIS 6.2
ZEIS 6.3
ZEIS 6.4
ZEIS 6.5
ZEIS 6.6
ZEIS 6.7
ZEIS 6.8
ZEIS 6.9
318000
320000
322000
324000
326000
328000
330000
332000
7428000
7426000
7424000
7422000
ANEXO IV - MAPA DE ZEIS
Divisa de Municípios
Linha Férrea
Linha de Transmissão
Hidrografia
Zoneamento
Zona Especial de Interesse Social
Classe viária
Arterial
Coletora
Estrutural
Local
Viadutos
Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Plano Diretor Municipal - 2024
DATUM: SIRGAS 2000 UTM
Escala: 1:10.000

Power BI

app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05...

e-TCESP - Sistema d... | Serviço de Autentic... | Tribunal de Contas... | Site de Resumos | Cronômetro online... | TEC Concursos - Me...

Matrículas

Estatísticas gerais

inepdata | censo escolar

Identificou algum problema?

Selecione o período: 2023 – 2023

Região, UF, município: Brasil (País) + Sudeste (Região) + São P...

Rede de ensino: Pública (Rede) + Mu...

Modalidade e etapa de ensino: Ensino Regular (EI/EF/EM) (Modalidade de Ensino e Etapa) ...

Categorias e características: Localização

Número de matrículas por etapa de ensino - rede municipal - Francisco Morato - 2023

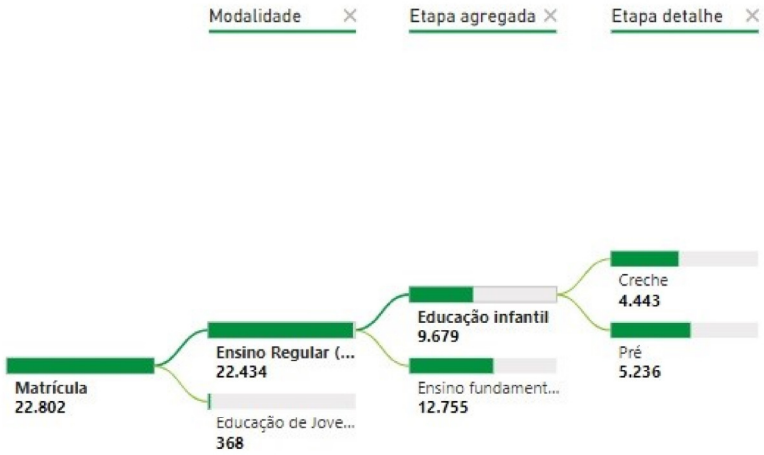

Evolução da matrícula por rede de ensino - educação infantil - creche - rede municipal - Francisco Morato - 2023 - 2023



Número de matrículas por rede de ensino - educação infantil - creche - Francisco Morato - 2023

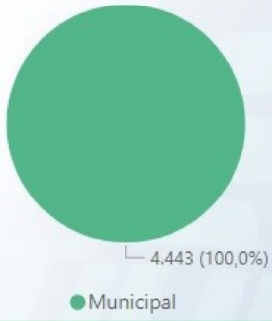

Número de matrículas por localização - educação infantil - creche - rede municipal - Francisco Morato - 2023

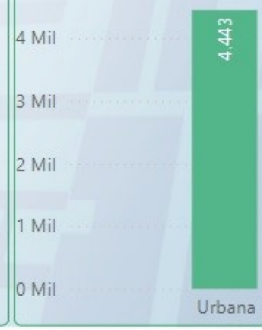

INEP | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

17°C Pred ensolarado

POR PTB2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIN4-2OFO-6ZYE-5ASJ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

FOTO ATUAL DA UNIDADE

EM PROFª TÂNIA FERNANDES



Endereço: Rua Londres, 146 - Jardim Liliane, Francisco Morato - SP, 07907-070

Empresa: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª TÂNIA FERNANDES

ÍNDICE

A. OBJETIVO.

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

C. MATERIAIS.

D. GENERALIDADES.

E. FISCALIZAÇÃO.

F. IMPLANTAÇÃO.

G. PRAZO.

H. LIMPEZA DA OBRA.

I. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO.

J. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

A. OBJETIVO – INTRODUÇÃO.

Este Memorial tem como objetivo apresentar a descrição dos serviços não continuados na **ESCOLA MUNICIPAL PROFª TÂNIA FERNANDES** para execução de serviços gerais de manutenção e conservação em próprios municipais, em prédios locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, tudo de acordo com processo administrativo nº 7069/2021 – Pregão nº 17/2021.

Os materiais a serem empregados devem ser de qualidade comprovada e obedecer às especificações contidas neste documento, às Normas da ABNT no que couber e, na falta destas, obedecer a normas internacionais pertinentes e, também ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos pelo IPT de São Paulo, ou outros laboratórios tecnológicos idôneos.

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 COBERTURA

1.1. Remoção de telhas de barro;
1.2. Remoção de tela para proteção de entrada de pombos;
1.3. Instalação de telha metálica sobre estrutura de madeira existente;
1.4. Instalação de telha metálica sobre estrutura metálica para cobertura dos sanitários pátio
1.5. Instalação de telha tipo sanduíche sobre estrutura de madeira existente na área do prédio administrativo;
1.6. Revisão de estrutura em madeira da cobertura;
1.7. Tratamento de estrutura em madeira para cobertura;
1.8. Lixamento da estrutura em madeira para cobertura;
1.9. Pintura com verniz da estrutura em madeira para cobertura;
1.10. Pintura com tinta esmalte da estrutura metálica para cobertura dos sanitários pátio;
1.11. Remoção de rufos da cobertura existente;
1.12. Instalação de calhas e rufos para cobertura metálica;
1.13. Instalação de condutores para vazão das águas pluviais;
1.14. Instalação de grelhas hemisférica;
1.15. Limpeza e desentupimento de ramais de águas pluviais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

2.0 SECRETARIA

2.1. Tratamento de umidade em alvenaria de divisa com o sanitário funcionários;
2.2. Demolição de revestimento com argamassa mista cimento, cal e areia;
2.3. Limpeza e lavagem da parede com umidade;
2.4. Aplicação de impermeabilizante para o tratamento da umidade;
2.5. Reparação de instalação hidráulica em alvenaria de divisa com o sanitário funcionários;
2.6. Demolição de alvenaria para abertura de vão;
2.7. Demolição de piso cerâmico para adequação de alvenaria;
2.8. Adequação de alvenaria de vedação para isolamento do atendimento a secretaria;
2.9. Aplicação de revestimento em argamassa argamassa mista cimento, cal e areia; para o acabamento;
2.10. Pintura com tinta látex para o acabamento final;
2.11. Pintura com tinta esmalte para o acabamento final do barrado;
2.12. Adequação de portão de ferro para o fechamento do atendimento a secretaria;
2.13. Adequação elétrica com instalação de luminárias para o atendimento a secretaria;
2.14. Reparação de infraestrutura de lógica e elétrica na secretaria;
2.15. Instalação de infraestrutura para instalação de luminárias para o atendimento a secretaria;
2.16. Adequação do piso para atendimento a secretaria.

3.0 REVISÃO GERAL

3.1. Pintura com tinta látex nos tetos danificados pelas infiltrações;
3.2. Pintura com tinta látex nas paredes danificadas;
3.3. Substituição de portas danificadas nas salas de vídeo, sala 06 e sala de recursos;
3.4. Substituição de torneiras do bebedouro;
3.5. Instalação de portão para proteção do hidrômetro;
3.6. Pintura com tinta látex no muro da fachada de unidade;
3.7. Pintura com tinta esmalte para o portão de acesso ao estacionamento, escada e rampa da unidade;
3.8. Revisão de vidros danificados nos caixilhos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

4.0 ALMOXARIFADO 1º PAV., SALA DE AULA 15 E SALA DE RECURSOS

4.1. Tratamento de umidade em alvenaria;

4.2. Demolição de revestimento com argamassa mista cimento, cal e areia;;

4.3. Limpeza e lavagem da parede com umidade;

4.4. Aplicação de impermeabilizante para o tratamento da umidade;

4.5. Acabamento com revestimento cerâmico para proteção da umidade;

4.6. Acabamento final com pintura em tinta látex e emassamento com massa acrílica.

5.0 SANITÁRIOS MASC. E FEM.

5.1. Remoção de torneiras nos lavatórios dos sanitários;

5.2. Instalação de novas torneiras nos lavatórios dos sanitários;

5.3. Revisão das válvulas dos mictórios;

5.4. Substituição de portas box divisória sanitária;

5.5. Revisão hidráulica com substituição de bacia sanitária danificada;

6.0 ADEQUAÇÃO DA COZINHA

6.1. Demolição de cozinha e dispensa antiga existente;

6.2. Demolição de piso cerâmico na cozinha e dispensa antiga existente;

6.3. Adequação de piso em chapa de borracha para o pátio;

6.4. Remoção de portas da cozinha antiga existente;

6.5. Adequação da cozinha e despensa na área do pátio;

6.6. Demolição de abrigo de gás existente;

6.7. Adequação de abrigo de gás;

6.8. Pintura com tinta látex no refeitório.

7.0 QUADRA

7.1. Reparação pontual do alambrado da quadra;

7.2. Reparação pontual da estrutura para o alambrado;

7.3. Instalação de tela em nylon para proteção da cobertura e laterais da quadra;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

8.0 CAIXA D'ÁGUA

8.1. Reparação de concreto com tratamente de armadura da caixa d'água;

8.2. Pintura protetora para impermeabilizalção da caixa d'água;

8.3. Reparação hidráulica do barrilete da caixa d'água;

8.4. Repação de argamassa mista cimento, cal e areia;

8.5. Remoção de pintura danificada;

8.6. Limpeza e lavangem da parte externa da caixa d'água;

8.7. Pintura com tinta látex;

9.0 RAMPA DE ACESSO

9.1. Reparação de guarda corpo na rampa de acesso a unidade;

9.2. Reparação de estrutura do guarda corpo;

9.3. Pintura com tinta esmalte para o guarda corpo;

9.4. Pintura com tinta látex nos pilares, fundo da rampa, laterais da rampa e piso;

9.5. Pintura com tinta látex para piso na rampa de acesso a unidade;

10.0 ADEQUAÇÃO PISO ESTACIONAMENTO

10.1.Demolição do piso em concreto armado na rampa e estacionamento da unidade;

10.2.Adequação de piso em concreto armado na rampa e estacionamento da unidade;

11.0 LIXEIRA

11.1.Adequação de lixeira com instalação de piso e revestimento;

11.2.Pintura com tinta látex na alvenaria externa;

11.3.Instalação de ralo sifonado para a limpeza da lixeira;

11.4.Remoção de portão da lixeira;

11.5.Instalação de portão em ferro para a lixeira;

12.0 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

12.1. Adequação de instalações hidráulicas para rede de incêndio, conforme projeto fornecido pela prefeitura;

12.2.Adequação de instalações elétricas para equipamentos de segurança contra incêndio e luminárias de emergência, conforme projeto fornecido pela prefeitura;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

12.3. Instalações de equipamentos de segurança contra incêndio, conforme projeto fornecido pela prefeitura;

12.4. Adequação de reservatório de água elevado de concreto para reserva de incêndio, conforme projeto fornecido pela prefeitura;

12.5. Não está incluso o serviço de execução do projeto técnico de segurança contra incêndio;

12.6.

13.0 SERVIÇOS PRELIMINARES / COMPLEMENTARES

13.1. Tela de proteção para isolamento da obra;

13.2. Instalação de tapume nos locais que sofrerem intervenção;

13.3. Remoção de entulho gerado pelas demolições e descarte de resíduo de obra;

13.4. Locação de caçamba para retirada de todo entulho proveniente dos serviços executados;

C. MATERIAIS.

Todo material colocado no local das intervenções estará sujeito, em qualquer momento, à aprovação da FISCALIZAÇÃO, independentemente de sua aplicação.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de serviço, dentro de 48 horas, os materiais que porventura forem impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

Eventuais dúvidas serão dirimidas no local pela FISCALIZAÇÃO.

D. GENERALIDADES.

Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., respeitando toda a legislação em vigor.

Sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, caberá à CONTRATADA apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços. Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Para atestar o quantitativo executado a ser medido deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO:

- Planilha de medição;
- Relatório Fotográfico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

E. FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar, mandar demolir e refazer, tudo que não obedecer rigorosamente às condições do Memorial Descritivo.

A CONTRATADA não deverá suprimir ou modificar nenhuma informação do Memorial Descritivo sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer intervenção não prevista e que se fizer necessário, somente deverá ser realizado após autorização da FISCALIZAÇÃO.

F. ANDAMENTO.

O andamento das adaptações deve ser programado de acordo com o entendimento prévio entre a DIREÇÃO responsável pelo funcionamento do Prédio, FISCALIZAÇÃO e a Empresa CONTRATADA.

G. PRAZO

O prazo de execução desses serviços será de até 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. (O.S.)

H. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também das instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local pela EMPREITEIRA num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a demolição ou remoção, sendo depositados em locais apropriados, seguindo a Legislação vigente no Município.

I. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

Os critérios de medição bem como a remuneração dos serviços realizados pela CONTRATADA seguirão o especificado pela tabela de custos unitário EDIF Julho 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

J. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
FOTO 01 – Entrada	**FOTO 02 – Entrada**
	

FOTO 03 – Cobertura	FOTO 04 – Cobertura
	
FOTO 05 – Cobertura	**FOTO 06 – Cobertura**
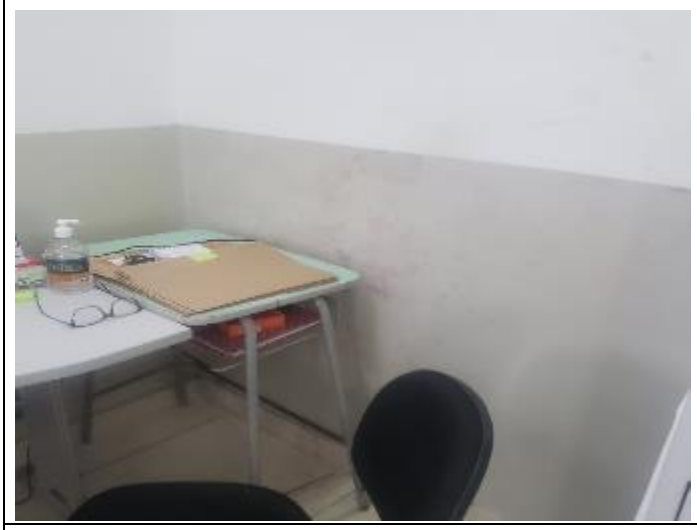	
FOTO 07 – Secretaria	**FOTO 08 – Secretaria**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 09 – Acesso a Secretaria



FOTO 10 – Acesso a Secretaria



FOTO 11 – Acesso a Secretaria



FOTO 12 – Revisão Geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

	
FOTO 13 – Revisão Geral	**FOTO 14 – Revisão Geral**
	
FOTO 15 – Revisão Geral	**FOTO 16 – Revisão Geral**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 17 – Revisão Geral



FOTO 18 – Revisão Geral



FOTO 19 – Revisão Geral



FOTO 20 – Revisão Geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

	
FOTO 21 – Sala de Recursos	**FOTO 22 – Almoxarifado 1º Pav.**
	
FOTO 23 – Almoxarifado 1º Pav.	**FOTO 24 – Sala de Aula 15**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

	
FOTO 25 – Sanitário Alunos Masculino	**FOTO 26 – Sanitário Alunos Masculino**
	
FOTO 27 – Sanitário Alunos Masculino	**FOTO 28 – Sanitário Alunos Masculino**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 29 – Sanitário Alunos Masculino



FOTO 30 – Sanitários



FOTO 31 – Sanitário Alunos Feminino



FOTO 32 – Sanitário Alunos Feminino

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 33 – Sanitário Alunos Feminino



FOTO 34 – Sanitário Alunos Feminino



FOTO 35 – Cozinha Existente



FOTO 36 – Cozinha Existente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 37 – Cozinha Existente



FOTO 38 – Adequação de Cozinha



FOTO 39 – Adequação de Abrigo para Gás Cozinha



FOTO 40 – Adequação de Abrigo para Gás Cozinha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 41 – Quadra



FOTO 42 – Quadra



FOTO 43 – Quadra



FOTO 44 – Quadra

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

	
FOTO 45 – Quadra	**FOTO 46 – Quadra**
	
FOTO 47 – Caixa D'Água	**FOTO 48 – Caixa D'Água**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 49 – Caixa D'Água



FOTO 50 – Caixa D'Água



FOTO 51 – Rampa de Acesso



FOTO 52 – Rampa de Acesso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 53 – Rampa de Acesso



FOTO 54 – Rampa de Acesso



FOTO 55 – Rampa de Acesso



FOTO 56 – Rampa de Acesso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N



FOTO 57 – Estacionamento



FOTO 58 – Estacionamento



FOTO 59 – Estacionamento



FOTO 60 – Estacionamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

	
FOTO 61 – Estacionamento	**FOTO 62 – Estacionamento**
	
FOTO 63 – Lixeira	**FOTO 64 – Lixeira**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

	
FOTO 65 – Lixeira	**FOTO 66 – Lixeira**

Francisco Morato, 25 de maio de 2023.

_____ _____

Tower Engenharia e Construção Ltda-EPP Secretaria Municipal de Educação

_____

Secretaria Municipal de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2M-F1ZM-6Y5O-2T1N

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

Francisco Morato, 11 de outubro de 2024.

Mensagem nº 51/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei representa uma consolidação de um processo de planejamento iniciado em 2006 a partir da aprovação da Lei Complementar Municipal nº. 160 de 23/11/2006, que estabeleceu o Plano Diretor de Francisco Morato.

A Lei, à época, cumpria uma determinação do Estatuto da Cidade como é conhecida a Lei Federal nº. 10.257 de 2001, que exige, em seu artigo 41, a obrigatoriedade de elaboração do Plano Diretor para os municípios com mais de 20 mil habitantes, ou integrantes de regiões metropolitanas, dentre outras condições, situações que se configuravam para o Município de Francisco Morato.

Nestes 18 anos, a partir da aprovação da Lei de 2006, foram realizadas diversas alterações no Plano Diretor como no caso das seguintes leis: LC nº. 382 de 22/11/2022; LC nº. 338 de 09/04/2020; LC nº. 328 de 28/08/2018 e LC nº. 232 de 20/08/2010. Foram alterações referentes a zoneamentos, índices e usos, dentre outras.

Recentemente o município elaborou legislações urbanísticas importantes destacando-se o Código de Obras do Município – Lei Complementar nº.376/2022 e a Lei de Regularização Fundiária – Lei Ordinária nº 3262/2022.

O Projeto de Lei do Plano Diretor, que ora apresentamos, considerou, analisou e debateu todo esse conjunto de legislações, além dos diversos Planos Setoriais, produzidos nos últimos anos, nas mais variadas áreas, e que trouxeram subsídios importantes para a concepção de políticas setoriais, zoneamento e macrozoneamento, sistema viário estrutural, políticas de habitação, meio ambiente, saúde, educação, dentre outras.

Destacam-se os seguintes Planos Setoriais considerados:

- Plano de Mobilidade Urbana - Lei Complementar nº 336 de 2019;
- Plano Local de Habitação de Interesse Social;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2O3-BJ1D-5S1R-34B8

- Plano Municipal de Saneamento;
- Plano Municipal de Redução de Riscos;
- Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON;
- Plano Municipal de Saúde - 2022 a 2025;
- Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência (PMIA) – 2020 a 2030;
- Plano Municipal de Segurança Cidadã.

Importante lembrar que esses planos setoriais foram elaborados e debatidos nas áreas específicas, nos últimos anos e, portanto, trazem aspectos técnicos e demandas importantes da população, que foram consideradas no Plano Diretor.

O novo Plano Diretor considera o histórico de desenvolvimento urbano, as transformações urbanísticas e sociais e ambientais ocorridas, os marcos jurídicos e institucionais e os planos, programas e projetos realizados e em curso.

Trata-se de um Plano Diretor que contempla os temas previstos e exigidos no Estatuto da Cidade, de forma integrada, ao contrário da situação atual, onde existem lacunas e diversos temas sendo tratados em leis esparsas o que dificulta a compreensão e articulação dos objetivos da política urbana sustentável do município.

Assim como o Estatuto da Cidade surge do movimento para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, este Novo Plano Diretor é pautado por este princípio conforme exposto nos objetivos iniciais da lei e destacado a seguir:

"A propriedade cumpre sua função social quando contribui para a garantia da função social da cidade e atende as exigências de ordenação do território expressas neste Plano Diretor, assegurando o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao desenvolvimento das atividades econômicas e a sustentabilidade do meio ambiente".

Esse princípio está presente em todas as partes do novo Plano Diretor, seja nas políticas setoriais, nos instrumentos urbanísticos e tributários, exigidos pelo Estatuto da Cidade, nas regras urbanísticas de acesso à propriedade e à cidade, na criação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, nas normas de produção de moradia, no parcelamento do solo e nos instrumentos de participação.

O Plano Diretor ora apresentado inova ao apresentar as políticas setoriais através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU e segundo 4 dimensões: Ambiental, Social, Econômica e Institucional.

Além de atender a Lei Municipal nº. 3041 de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU) como orientador das políticas no âmbito municipal, este formato de apresentação das políticas setoriais permitiu maior integração das demandas da população, grande desafio das administrações.

Essa organização das políticas públicas setoriais representa uma inovação na formulação de diretrizes estratégicas nos planos diretores, servindo de exemplo para os municípios brasileiros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2O3-BJ1D-5S1R-34B8

O Plano Diretor também trata dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, que permitem maior regulação urbanística e maiores possibilidades de financiamento da política urbana. São eles:

- Parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
- Direito de preempção;
- Outorga onerosa do direito de construir;
- Operações urbanas consorciadas;
- Transferência do direito de construir;
- Estudo de impacto de vizinhança;
- Zonas especiais de interesse social – ZEIS;
- Arrecadação de imóveis abandonados.

No Título IV, o Plano Diretor trata do sistema de planejamento e gestão, também previsto no Estatuto da Cidade e necessário para garantir um processo permanente de planejamento, após a aprovação do plano, para que sua implantação ocorra segundo os princípios e objetivos estabelecidos na lei. Neste sentido é criado o Conselho da Cidade, o Sistema de Informações Municipais e a Organização do Território em Regiões de Planejamento instrumentos necessários para o planejamento permanente e participativo.

A Ordenação do território estabelece o Macrozoneamento cuja definição se deu a partir do cenário regional, em especial o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado Metropolitano - PDUI, incluindo as diretrizes previstas no Estatuto da Metrópole, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

A partir do Macrozoneamento foi definido o Zoneamento com a divisão do território em zonas de uso, além da definição das categorias das atividades e os índices de ocupação do solo segundo as características do município. São definidos índices de ocupação, aproveitamento, permeabilidade, recuos, tamanhos de lotes e número de vagas de veículos.

Os índices e usos foram organizados em tabela anexa à lei para facilitar a análise técnica dos órgãos públicos e compreensão por parte dos profissionais responsáveis pelos projetos e população em geral.

Para melhor aplicabilidade do Plano Diretor foi definida neste projeto de lei a classificação das vias do município a partir das disposições contidas no Plano de Mobilidade Urbana de Francisco Morato, Lei Complementar nº 336, de 19/09/2019, sendo elaborado o mapa de sistema viário, anexo a esta lei.

Esta definição do sistema de vias se faz necessária para que o uso do solo e os índices de utilização dos terrenos sejam diferenciados por via e setor do município, permitindo-se nos corredores viários de maior fluxo atividades de maior porte.

O zoneamento considera as características ambientais do município, com a melhor definição de limites nas Zonas de Amortecimento de Cheias destinadas a contenção de águas pluviais para a prevenção de enchentes e da Zona Especial de Recuperação Ambiental - ZERA com o objetivo de recuperação de áreas em estado de degradação ambiental, ou que sofreram processos de desequilíbrio ambiental.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2O3-BJ1D-5S1R-34B8

Além disso a lei estabelece a Macrozona de Interesse Ambiental – MIA, compreendendo áreas pouco urbanizadas destinadas a chácaras de lazer, usos residenciais, comércios e serviços locais e proteção ambiental.

O Plano Diretor estabelece diversas diretrizes e instrumentos da política ambiental destacando a criação do Sistema de Áreas Verdes, Recuperação de Áreas de Preservação Permanente, Código Municipal de Meio Ambiente, Plano de Arborização Urbana e Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Finalmente o Plano Diretor traz uma seção com definições e conceitos utilizados na lei que facilitam a compreensão do seu conteúdo.

Trata-se de uma legislação moderna, atual, ampla, que considera a realidade do município, com suas especificidades, mas que aponta para um processo permanente de planejamento no município, visando atender a função social da cidade e da propriedade, o desenvolvimento socioambiental sustentável e melhorias das condições de vida da população de Francisco Morato.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 11/10/2024

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2O3-BJ1D-5S1R-34B8

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

NBCs T 16.1 a 16.11

Conselho Federal de Contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

PUBLICAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS Quadra 5 – Bloco "J" - Ed. CFC
Fone: (61) 3314 9600 / Fax: (61) 3322 2033
CEP: 70070-920 – Brasília – DF
Site: www.cfc.org.br
E-mail: cfc@cfc.org.br

Edição eletrônica

Edição sob responsabilidade de:

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

VERÔNICA SOUTO MAIOR
Vice-presidente Técnica

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Coordenador Adjunto da Câmara Técnica

JOSÉ LUÍS CORRÊA GOMES
Coordenador de Execução Técnica

HÉLIO JOSÉ CORAZZA
Contador

Capa: MARCUS HERMETO

Conselho Federal de Contabilidade

Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

Publicação eletrônica.
[56] p.

1. Normas Brasileiras de Contabilidade - Brasil. 2. Contabilidade Pública. I. Título.

CDU – 336.1:657(81)(083.74)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Lúcia Helena Alves de Figueiredo CRB 1/1.401

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

APRESENTAÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no cumprimento de sua atribuição privativa, edita as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) que devem ser adotadas por todos os profissionais da contabilidade no Brasil.

Para assegurar a evolução das Ciências Contábeis e a aplicação do conhecimento atualizado e globalizado no exercício profissional, uma das prioridades do CFC tem sido a busca da convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais.

A elaboração e a revisão das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) Técnicas e Profissionais, assim como dos Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/93), fazem parte de um processo constante que congrega, em igual medida, o saber técnico e a aplicação prática, sem se descuidar da realidade atual da profissão contábil.

Visando contribuir com o acesso a informação pelos profissionais de contabilidade, usuários de informações e demais interessados, o CFC disponibiliza livros eletrônicos, reunindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. Para facilitar a consulta o sumário do livro é indexado eletronicamente e remete diretamente à norma de interesse da pesquisa.

Juarez Domingues Carneiro

Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

ATUALIZAÇÕES

De 17/04/2013:

- **Alteradas as NBC Ts 16.1, 16.2, 16.4, 16.5, 16.6, 16.10 e 16.11 face à edição da Resolução CFC nº 1.437/13.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

NBCs T 16.1 a 16.11

Numeração	CFC Resolução	Norma	Fl.
NBC T 16.1	1.128/08	Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação	6
NBC T 16.2	1.129/08	Patrimônio e Sistemas Contábeis	10
NBC T 16.3	1.130/08	Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil	14
NBC T 16.4	1.131/08	Transações no Setor Público	17
NBC T 16.5	1.132/08	Registro Contábil	20
NBC T 16.6	1.133/08	Demonstrações Contábeis	25
NBC T 16.7	1.134/08	Consolidação das Demonstrações Contábeis	32
NBC T 16.8	1.135/08	Controle Interno	35
NBC T 16.9	1.136/08	Depreciação, Amortização e Exaustão	38
NBC T 16.10	1.137/08	Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público	42
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de Informação de Custos do Setor Público	49

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.128/08

Aprova a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.1 – CONCEITUAÇÃO, OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	3 – 6
CAMPO DE APLICAÇÃO	7 – 8
UNIDADE CONTÁBIL	9 – 10

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Norma estabelece a conceituação, o objeto e o campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

(a) entidades do setor público; e

(b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.

Entidade do Setor Público: órgãos, fundos e pessoas jurídicas de direito público ou que, possuindo personalidade jurídica de direito privado, recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem dinheiros, bens e valores públicos, na execução de suas atividades. Equiparam-se, para efeito contábil, as pessoas físicas que recebam subvenção, benefício, ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)

Instrumentalização do Controle Social: compromisso fundado na ética profissional, que pressupõe o exercício cotidiano de fornecer informações que sejam compreensíveis e úteis aos cidadãos no desempenho de sua soberana atividade de controle do uso de recursos e patrimônio público pelos agentes públicos.

Normas e Técnicas Próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público: o conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, seus conceitos e procedimentos de avaliação e mensuração, registro e divulgação de demonstrações contábeis, aplicação de técnicas que decorrem da evolução científica da Contabilidade, bem como quaisquer procedimentos técnicos de controle contábil e prestação de contas previstos, que propiciem o controle social, além da observância das normas aplicáveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

Patrimônio Público: o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Projetos e ações de fins ideais: todos os esforços para movimentar e gerir recursos e patrimônio destinados a resolver problemas ou criar condições de promoção social.

Recursos controlados: ativos em que a entidade mesmo sem ter o direito de propriedade detém o controle, os riscos e os benefícios deles decorrentes. (Incluído pela Resolução CFC nº. 1.268/09)

Setor Público: Espaço social de atuação de todas as entidades do setor público.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.437/13)

4. O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

5. O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio público.

6. A função social da Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

CAMPO DE APLICAÇÃO

7. O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público abrange todas as entidades do setor público.

8. As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:

   (a) integralmente, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais;

   (b) parcialmente, as demais entidades do setor público, para garantir procedimentos suficientes de prestação de contas e instrumentalização do controle social.

UNIDADE CONTÁBIL

9. A soma, agregação ou divisão de patrimônio de uma ou mais entidades do setor público resultará em novas unidades contábeis. Esse procedimento será utilizado nos seguintes casos:

   (a) registro dos atos e dos fatos que envolvem o patrimônio público ou suas parcelas, em atendimento à necessidade de controle e prestação de contas, de evidenciação e instrumentalização do controle social;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

(b) unificação de parcelas do patrimônio público vinculadas a unidades contábeis descentralizadas, para fins de controle e evidenciação dos seus resultados;

(c) consolidação de entidades do setor público para fins de atendimento de exigências legais ou necessidades gerenciais.

10. Unidade Contábil é classificada em:

(a) Originária – representa o patrimônio das entidades do setor público na condição de pessoas jurídicas;

(b) Descentralizada – representa parcela do patrimônio de Unidade Contábil Originária;

(c) Unificada – representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Descentralizadas;

(d) Consolidada – representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Originárias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.129/08

Aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC n.º 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.2 – PATRIMÔNIO E SISTEMAS CONTÁBEIS

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
PATRIMÔNIO PÚBLICO	3
CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB O ENFOQUE CONTÁBIL	4 – 9
SISTEMA CONTÁBIL	10
ESTRUTURA DO SISTEMA CONTÁBIL	11 – 13

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Norma estabelece o conceito de patrimônio público, sua classificação sob o enfoque contábil, o conceito e a estrutura do sistema de informação contábil.

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Conversibilidade: a qualidade do que pode ser conversível, ou seja, característica de transformação de bens e direitos em moeda.

Exigibilidade: a qualidade do que é exigível, ou seja, característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento.

Não Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Unidade Contábil: a soma, a agregação ou a divisão de patrimônios autônomos de uma ou mais entidades do setor público.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

3. Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB O ENFOQUE CONTÁBIL

4. O patrimônio público é estruturado em três grupos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

(a) Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

(b) Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

(c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

5. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

6. Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

(a) estarem disponíveis para realização imediata;

(b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

7. Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

8. Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

(a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(b) (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(c) sejam pagos durante o ciclo operacional normal da entidade; (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(d) sejam mantidos essencialmente para fins de negociação. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

9. Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

SISTEMA CONTÁBIL

10. O sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, registro, controle, evidenciação e avaliação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

ESTRUTURA DO SISTEMA CONTÁBIL

11. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público.

12. O sistema contábil está estruturado nos seguintes subsistemas de informações:

(a) Orçamentário – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

(b) (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(c) Patrimonial – registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

(d) Custos – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública, consoante a NBC T 16.11; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(e) Compensação – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

13. Os subsistemas contábeis devem ser integrados entre si e a outros subsistemas de informações de modo a subsidiar a administração pública sobre:

(a) desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão;

(b) avaliação dos resultados obtidos na execução das ações do setor público com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(c) avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento;

(d) avaliação dos riscos e das contingências;

(e) conhecimento da composição e movimentação patrimonial. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.130/08

Aprova a NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16. 3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.3 – PLANEJAMENTO E SEUS INSTRUMENTOS SOB O ENFOQUE CONTÁBIL

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
ESCOPO DE EVIDENCIAÇÃO	3 – 6

Disposições gerais

1. Esta Norma estabelece as bases para controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público, expresso em planos hierarquicamente interligados.

Definições

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Avaliação de desempenho: a ferramenta de gestão utilizada para a aferição de aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações executadas por entidades do setor público.

Planejamento: o processo contínuo e dinâmico voltado à identificação das melhores alternativas para o alcance da missão institucional, incluindo a definição de objetivos, metas, meios, metodologia, prazos de execução, custos e responsabilidades, materializados em planos hierarquicamente interligados.

Plano hierarquicamente interligado: o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

Escopo de evidenciação

3. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve permitir a integração dos planos hierarquicamente interligados, comparando suas metas programadas com as realizadas, e evidenciando as diferenças relevantes por meio de notas explicativas.

4. A evidenciação deve contribuir para a tomada de decisão e facilitar a instrumentalização do controle social, de modo a permitir que se conheçam o conteúdo, a execução e a avaliação do planejamento das entidades do setor público a partir de dois níveis de análise:

(a) a coerência entre os planos hierarquicamente interligados nos seus aspectos quantitativos e qualitativos;

(b) a aderência entre os planos hierarquicamente interligados e a sua implementação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

5. As informações dos planos hierarquicamente interligados devem ser detalhadas por ano, ações, valores e metas.

6. Na avaliação da execução dos planos hierarquicamente interligados, devem ser evidenciadas as eventuais restrições ocorridas e o seu respectivo impacto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.131/08

Aprova a NBC T 16.4 – Transações no Setor Público.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a crescente e internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16. 4 – Transações no Setor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.4 – TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
NATUREZA DAS TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO E SEUS REFLEXOS NO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	4 – 9
TRANSAÇÕES QUE ENVOLVEM VALORES DE TERCEIROS	10 – 11

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Norma estabelece conceitos, natureza e tipicidades das transações no setor público.

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Transações no setor público: os atos e os fatos que promovem alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais, no patrimônio das entidades do setor público, as quais são objeto de registro contábil em estrita observância aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

NATUREZA DAS TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO E SEUS REFLEXOS NO PATRIMÔNIO PÚBLICO

3. De acordo com suas características e os seus reflexos no patrimônio público, as transações no setor público podem ser classificadas nas seguintes naturezas:

(a) econômico-financeira – corresponde às transações originadas de fatos que afetam o patrimônio público, em decorrência, ou não, da execução de orçamento, podendo provocar alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais;

(b) administrativa – corresponde às transações que não afetam o patrimônio público, originadas de atos administrativos, com o objetivo de dar cumprimento às metas programadas e manter em funcionamento as atividades da entidade do setor público.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4. As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

5. As variações patrimoniais que afetem o patrimônio líquido devem manter correlação com as respectivas contas patrimoniais.

6. Entende-se por correlação a vinculação entre as contas de resultado e as patrimoniais, de forma a permitir a identificação dos efeitos nas contas patrimoniais produzidos pela movimentação das contas de resultado.

7. As variações patrimoniais classificam-se em quantitativas e qualitativas.

8. Entende-se como variações quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

9. Entende-se como variações qualitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

TRANSAÇÕES QUE ENVOLVEM VALORES DE TERCEIROS

10. Transações que envolvem valores de terceiros são aquelas em que a entidade do setor público responde como fiel depositária e que não afetam o seu patrimônio líquido.

11. As transações que envolvem valores de terceiros devem ser demonstradas de forma segregada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.132/08

Aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.5 – Registro Contábil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC n.º 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.5 – REGISTRO CONTÁBIL

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL	3 – 15
SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	16 – 17
RECONHECIMENTO E BASES DE MENSURAÇÃO OU AVALIAÇÃO APLICÁVEIS	18 – 25
RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL	26

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Norma estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público.

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

   Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil.

FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL

3. A entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações.

4. São características do registro e da informação contábil no setor público, devendo observância aos princípios e às Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público.

   (a) Comparabilidade – os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.

   (b) Compreensibilidade – as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as

informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.

(c) Confiabilidade – o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

(d) Fidedignidade – os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

(e) Imparcialidade – os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.

(f) Integridade – os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.

(g) Objetividade – o registro deve representar a realidade dos fenômenos patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis preestabelecidos em normas ou com base em procedimentos adequados, sem que incidam preferências individuais que provoquem distorções na informação produzida.

(h) Representatividade – os registros contábeis e as informações apresentadas devem conter todos os aspectos relevantes.

(i) Tempestividade – os fenômenos patrimoniais devem ser registrados no momento de sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários.

(j) Uniformidade – os registros contábeis e as informações devem observar critérios padronizados e contínuos de identificação, classificação, mensuração, avaliação e evidenciação, de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por diferentes entidades. Esse atributo permite a interpretação e a análise das informações, levando-se em consideração a possibilidade de se comparar a situação econômico-financeira de uma entidade do setor público em distintas épocas de sua atividade.

(k) Utilidade – os registros contábeis e as informações apresentadas devem atender às necessidades específicas dos diversos usuários.

(l) Verificabilidade – os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades.

(m) Visibilidade – os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizados para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público.

5. A entidade do setor público deve manter sistema de informação contábil refletido em plano de contas que compreenda:

(a) a terminologia de todas as contas e sua adequada codificação, bem como a identificação do subsistema a que pertence, a natureza e o grau de desdobramento, possibilitando os registros de valores e a integração dos subsistemas;

(b) a função atribuída a cada uma das contas;

(c) o funcionamento das contas;

(d) a utilização do método das partidas dobradas em todos os registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público, de acordo com sua natureza de informação; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

(e) (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(f) tabela de codificação de registros que identifique o tipo de transação, as contas envolvidas, a movimentação a débito e a crédito e os subsistemas utilizados.

6. O registro deve ser efetuado em idioma e moeda corrente nacionais, em livros ou meios eletrônicos que permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura.

7. Quando se tratar de transação em moeda estrangeira, esta, além do registro na moeda de origem, deve ser convertida em moeda nacional, aplicando a taxa de câmbio oficial e vigente na data da transação.

8. O Livro Diário e o Livro Razão constituem fontes de informações contábeis permanentes e neles são registradas as transações que afetem ou possam vir a afetar a situação patrimonial.

9. O Livro Diário e o Livro Razão devem ficar à disposição dos usuários e dos órgãos de controle, na unidade contábil, no prazo estabelecido em legislação específica.

10. Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica, refletindo a transação constante em documento hábil, em consonância com os Princípios de Contabilidade. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

11. Os registros contábeis devem ser validados por contabilistas, com base em documentação hábil e em conformidade às normas e às técnicas contábeis.

12. Os registros extemporâneos devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do atraso.

13. São elementos essenciais do registro contábil:

(a) a data da ocorrência da transação;

(b) a conta debitada;

(c) a conta creditada;

(d) o histórico da transação de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, quando se tratar de escrituração eletrônica, baseado em tabela auxiliar inclusa em plano de contas;

(e) o valor da transação;

(f) o número de controle para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.

14. O registro dos bens, direitos e obrigações deve possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.

15. Os atos da administração com potencial de modificar o patrimônio da entidade devem ser registrados nas contas de compensação.

SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

16. As entidades do setor público devem desenvolver procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sistemas eletrônicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

17. Os documentos em papel podem ser digitalizados e armazenados em meio eletrônico ou magnético, desde que assinados e autenticados, em observância à norma brasileira de contabilidade que trata da escrituração em forma eletrônica.

RECONHECIMENTO E BASES DE MENSURAÇÃO OU AVALIAÇÃO APLICÁVEIS

18. O patrimônio das entidades do setor público, o orçamento, a execução orçamentária e financeira e os atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade devem ser mensurados ou avaliados monetariamente e registrados pela contabilidade.

19. As transações no setor público devem ser reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem.

20. Os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, devem ser efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência.

21. Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária.

22. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo nos conflitos entre elas a essência sobre a forma.

23. A entidade do setor público deve aplicar métodos de mensuração ou avaliação dos ativos e dos passivos que possibilitem o reconhecimento dos ganhos e das perdas patrimoniais.

24. O reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

25. Na ausência de norma contábil aplicada ao setor púbico, o profissional da contabilidade deve utilizar, subsidiariamente, e nesta ordem, as normas nacionais e internacionais que tratem de temas similares, evidenciando o procedimento e os impactos em notas explicativas.

RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

26. Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de:
    (a) estorno;
    (b) transferência; e
    (c) complementação. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.133/08

Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC n.º 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	3 – 10
DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	11
BALANÇO PATRIMONIAL	12 – 19
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	20 – 22
BALANÇO FINANCEIRO	23 – 24
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	25 – 29
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	30 – 34
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38A – 38B
NOTAS EXPLICATIVAS	39 – 41

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Norma estabelece as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público.

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Conversibilidade: a qualidade do que pode ser conversível, ou seja, característica de transformação de bens e direitos em moeda.

Demonstração contábil: a técnica contábil que evidencia, em período determinado, as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio de entidades do setor público e suas mutações.

Designações genéricas: as expressões que não possibilitam a clara identificação dos componentes patrimoniais, tais como "diversas contas" ou "contas correntes".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

Exigibilidade: a qualidade do que é exigível, ou seja, característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento.

Método direto: o procedimento contábil para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, que evidencia as movimentações de itens de caixa e seus equivalentes, a partir das principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Método indireto: o procedimento contábil para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, que evidencia as principais classes de recebimentos e pagamentos a partir de ajustes ao resultado patrimonial, nos seguintes elementos:

(a) de transações que não envolvem caixa e seus equivalentes;

(b) de quaisquer diferimentos ou outras apropriações por competência sobre recebimentos ou pagamentos;

(c) de itens de receita ou despesa orçamentária associados com fluxos de caixa e seus equivalentes das atividades de investimento ou de financiamento.

Não Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Versões simplificadas: os modelos de demonstrações contábeis elaborados em formato reduzido, objetivando complementar o processo de comunicação contábil.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3. As demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são:

(a) Balanço Patrimonial;

(b) Balanço Orçamentário;

(c) Balanço Financeiro;

(d) Demonstração das Variações Patrimoniais;

(e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;

(f) (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(g) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(h) Notas Explicativas. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

4. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

5. As demonstrações contábeis apresentam informações extraídas dos registros e dos documentos que integram o sistema contábil da entidade.

6. As demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.

7. As demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior.

8. Nas demonstrações contábeis, as contas semelhantes podem ser agrupadas; os pequenos saldos podem ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 10% (dez

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

por cento) do valor do respectivo grupo de contas, sendo vedadas a compensação de saldos e a utilização de designações genéricas.

9. Para fins de publicação, as demonstrações contábeis podem apresentar os valores monetários em unidades de milhar ou em unidades de milhão, devendo indicar a unidade utilizada.

10. Os saldos devedores ou credores das contas retificadoras devem ser apresentados como valores redutores das contas ou do grupo de contas que lhes deram origem.

DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11. A divulgação das demonstrações contábeis e de suas versões simplificadas é o ato de disponibilizá-las para a sociedade e compreende, entre outras, as seguintes formas:

    (a) publicação na imprensa oficial em qualquer das suas modalidades;

    (b) remessa aos órgãos de controle interno e externo, a associações e a conselhos representativos;

    (c) a disponibilização das Demonstrações Contábeis para acesso da sociedade em local e prazos indicados;

    (d) disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

BALANÇO PATRIMONIAL

12. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

    (a) ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

    (b) passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

    (c) patrimônio líquido é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

    (d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

13. No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

14. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

15. Os ativos devem ser classificados como “circulante” quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

    (a) estarem disponíveis para realização imediata;

    (b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

16. Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

17. Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

(a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

18. Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

19. As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade; as contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

20. O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

21. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

22. O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

BALANÇO FINANCEIRO

23. O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

24. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

25. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

26. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

27. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

28. Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações devem ser segregadas em quantitativas e qualitativas. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

29. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

30. A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

31. A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto ou indireto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

(a) das operações;

(b) dos investimentos; e

(c) dos financiamentos.

32. O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

33. O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

34. O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO-(Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

35. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

36. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

37. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

38. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

38A. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

38B. A DMPL deve ser elaborada apenas pelas empresas estatais dependentes e pelos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

NOTAS EXPLICATIVAS

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.134/08

Aprova a NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.7 – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1 – 2
DEFINIÇÕES	3
PROCEDIMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO	4 – 8

Disposições gerais

1. Esta Norma estabelece conceitos, abrangência e procedimentos para consolidação das demonstrações contábeis no setor público.

2. A consolidação das demonstrações contábeis objetiva o conhecimento e a disponibilização de macroagregados do setor público, a visão global do resultado e a instrumentalização do controle social.

Definições

3. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Consolidação das Demonstrações Contábeis: o processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada.

Dependência orçamentária: quando uma entidade do setor público necessita de recursos orçamentários de outra entidade para financiar a manutenção de suas atividades, desde que não represente aumento de participação acionária.

Dependência regimental: quando uma entidade do setor público não dependente orçamentariamente esteja regimentalmente vinculada a outra entidade.

Relação de dependência: a que ocorre quando há dependência orçamentária ou regimental entre as entidades do setor público.

Unidade Contábil Consolidada: a soma ou a agregação de saldos ou grupos de contas de duas ou mais unidades contábeis originárias, excluídas as transações entre elas.

Procedimentos para consolidação

4. No processo de consolidação de demonstrações contábeis devem ser consideradas as relações de dependência entre as entidades do setor público.

5. As demonstrações consolidadas devem abranger as transações contábeis de todas as unidades contábeis incluídas na consolidação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

6. Os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação devem ser realizados em documentos auxiliares, não originando nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil.

7. As demonstrações contábeis das entidades do setor público, para fins de consolidação, devem ser levantadas na mesma data, admitindo-se a defasagem de até três meses, desde que os efeitos dos eventos relevantes entre as diferentes datas sejam divulgados em notas explicativas.

8. As demonstrações contábeis consolidadas devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

   (a) identificação e características das entidades do setor público incluídas na consolidação;

   (b) procedimentos adotados na consolidação;

   (c) razões pelas quais os componentes patrimoniais de uma ou mais entidades do setor público não foram avaliados pelos mesmos critérios, quando for o caso;

   (d) natureza e montantes dos ajustes efetuados;

   (e) eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que possam ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis consolidadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.135/08

Aprova a NBC T 16.8 – Controle Interno.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.8 – Controle Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.8 – CONTROLE INTERNO

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
ABRANGÊNCIA	2 – 3
CLASSIFICAÇÃO	4
ESTRUTURA E COMPOMENTES	5 - 12

Disposições gerais

1. Esta Norma estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Abrangência

2. Controle interno sob o enfoque contábil compreende o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados pela entidade do setor público, com a finalidade de:
   (a) salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
   (b) dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;
   (c) propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
   (d) estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;
   (e) contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;
   (f) auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações.

3. O controle interno deve ser exercido em todos os níveis da entidade do setor público, compreendendo:
   (a) a preservação do patrimônio público;
   (b) o controle da execução das ações que integram os programas;
   (c) a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas.

Classificação

4. O controle interno é classificado nas seguintes categorias:
   (a) operacional – relacionado às ações que propiciam o alcance dos objetivos da entidade;
   (b) contábil – relacionado à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

(c) normativo – relacionado à observância da regulamentação pertinente.

Estrutura e componentes

5. Estrutura de controle interno compreende ambiente de controle; mapeamento e avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

6. O ambiente de controle deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto.

7. Mapeamento de riscos é a identificação dos eventos ou das condições que podem afetar a qualidade da informação contábil.

8. Avaliação de riscos corresponde à análise da relevância dos riscos identificados, incluindo:

   (a) a avaliação da probabilidade de sua ocorrência;

   (b) a forma como serão gerenciados;

   (c) a definição das ações a serem implementadas para prevenir a sua ocorrência ou minimizar seu potencial; e

   (d) a resposta ao risco, indicando a decisão gerencial para mitigar os riscos, a partir de uma abordagem geral e estratégica, considerando as hipóteses de eliminação, redução, aceitação ou compartilhamento.

9. Para efeito desta Norma, entende-se por riscos ocorrências, circunstâncias ou fatos imprevisíveis que podem afetar a qualidade da informação contábil.

10. Procedimentos de controle são medidas e ações estabelecidas para prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão da informação contábil, classificando-se em:

    (a) procedimentos de prevenção – medidas que antecedem o processamento de um ato ou um fato, para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil;

    (b) procedimentos de detecção – medidas que visem à identificação, concomitante ou *a posteriori*, de erros, omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil.

11. Monitoramento compreende o acompanhamento dos pressupostos do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos.

12. O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.136/08

Aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC nº. 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.9 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E RECONHECIMENTO	3 – 12
MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	13 – 15
DIVULGAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO	16

Disposições gerais

1. Esta Norma estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.

Definições

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Amortização: a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Exaustão: a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor depreciável, amortizável e exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual.

Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor residual: o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

Vida útil econômica: o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

Critérios de mensuração e reconhecimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

3. Para o registro da depreciação, amortização e exaustão devem ser observados os seguintes aspectos:

   (a) obrigatoriedade do seu reconhecimento;

   (b) valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial, e, no balanço patrimonial, representada em conta redutora do respectivo ativo;

   (c) circunstâncias que podem influenciar seu registro.

4. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

5. O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício. Quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações devem ser efetuadas.

6. A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

7. A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

8. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

9. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil econômica de um ativo:

   (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;

   (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

   (c) a obsolescência tecnológica;

   (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

10. A vida útil econômica deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

11. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada em laudo técnico específico.

12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação:

   (a) bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antigüidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

   (b) bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

   (c) animais que se destinam à exposição e à preservação;

   (d) terrenos rurais e urbanos.

Métodos de depreciação, amortização e exaustão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

13. Os métodos de depreciação, amortização e exaustão devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente.

14. Sem prejuízo da utilização de outros métodos de cálculo dos encargos de depreciação, podem ser adotados:

    (a) o método das quotas constantes;

    (b) o método das somas dos dígitos;

    (c) o método das unidades produzidas.

15. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

Divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão

16. As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa:

    (a) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;

    (b) o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;

    (c) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.137/08

Aprova a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Voltar ao índice

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**
Presidente

Ata CFC n.º 919

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.10 – AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS EM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO

Voltar ao índice

Índice	Item
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
DEFINIÇÕES	2
AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO	3
DISPONIBILIDADES	4 – 6
CRÉDITOS E DÍVIDAS	7 – 12
ESTOQUES	13 – 20
INVESTIMENTOS PERMANENTES	21 – 23
IMOBILIZADO	24 – 31
INTANGÍVEL	32 – 34
DIFERIDO (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)	
MENSURAÇÃO APÓS O RECONHECIMENTO INICIAL	35A – 35E
REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	36 – 40
PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO INICIAL	41 – 42

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Norma estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

Redução ao valor recuperável (impairment): é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Perda por desvalorização é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor realizável líquido: a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.

Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.

AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO

3. A avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais nas entidades do setor público obedecem aos critérios relacionados nos itens 4 a 35 desta Norma.

DISPONIBILIDADES

4. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

5. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

6. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

CRÉDITOS E DÍVIDAS

7. Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

8. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

9. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixados são ajustados a valor presente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

10. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

11. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

12. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

ESTOQUES

13. Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

14. Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

15. Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, deve ser adotado o valor de mercado.

16. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é o custo médio ponderado. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

16A. Quando não for viável a identificação de custos específicos dos estoques, deve ser utilizado o custo médio ponderado. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

17. Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, deve ser utilizado o valor de mercado.

18. Os resíduos e os refugos devem ser mensurados, na falta de critério mais adequado, pelo valor realizável líquido.

19. Relativamente às situações previstas nos itens 13 a 18 desta Norma, as diferenças de valor de estoques devem ser refletidas em contas de resultado.

20. Os estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos devem ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência (na data das demonstrações contábeis), exceto quando o valor justo não puder ser mensurado de forma confiável. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

INVESTIMENTOS PERMANENTES

21. As participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

22. As demais participações podem ser mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição.

23. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

IMOBILIZADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

24. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

25. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

26. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

27. O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

28. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

29. No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

30. Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

31. A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

INTANGÍVEL

32. Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

33. O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

34. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

DIFERIDO (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

35. (Excluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

MENSURAÇÃO APÓS O RECONHECIMENTO INICIAL (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

35A. A entidade deve escolher o modelo de custo do item 35B ou o modelo de reavaliação do item 35C como sua política contábil e deve aplicar tal política para uma classe inteira de ativos imobilizados, salvo disposição legal contrária. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Método do custo (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

35B. Após o reconhecimento como ativo, um item do ativo imobilizado deve ser evidenciado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Método da reavaliação (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

35C. A reavaliação é uma política contábil de mensuração alternativa em relação ao método do custo, útil para assegurar que o valor contábil de determinados ativos não difira materialmente daquele que seria determinado, usando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

35D. Uma vez adotado o método da reavaliação para um item do ativo imobilizado após o seu reconhecimento inicial, tal item, cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente, deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

35E. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, toda a classe do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo deve ser reavaliado. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

36. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

(a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

(b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

37. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

38. Em caso de bens imóveis específicos, o valor justo pode ser estimado utilizando-se o valor de reposição do ativo devidamente depreciado.

39. O valor de reposição de um ativo depreciado pode ser estabelecido por referência ao preço de compra ou construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

40. Os acréscimos ou os decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado.

PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO INICIAL (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

41. A entidade que adotar as normas aplicadas ao setor público deve reconhecer inicialmente os estoques, imobilizados e intangíveis pelo custo ou valor justo. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

42. A entidade deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.366/11

Aprova a NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público.

Voltar ao índice

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012. A entidade que esteja sujeita a legislação que estabeleça prazo distinto para início da sua adoção pode adotar esta Norma a partir do prazo estabelecido por aquela legislação.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

Ata CFC n.º 958

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC T 16.11 – SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO

Voltar ao índice

Índice	Item
OBJETIVO	**1 – 6**
ALCANCE	**7 – 8**
DEFINIÇÕES	**9**
CARACTERÍSTICAS E ATRIBUTOS DA INFORMAÇÃO DE CUSTOS	**10 – 12**
EVIDENCIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CUSTOS	**13**
REGIME DE COMPETÊNCIA	**14**
COTA DE DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS	**15 – 17**
VARIAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA	**18**
INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS	**19 – 20**
IMPLANTAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CUSTOS	**21**
RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO DE CUSTOS	**22 – 24**
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO	**25 – 27**

Objetivo

1. Esta Norma estabelece a conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e apresentado, nesta Norma, como Subsistema de Informação de Custos do Setor Público (SICSP). (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

2. O SICSP registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública.

3. O SICSP de bens e serviços e outros objetos de custos públicos têm por objetivo:
   (a) mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade;
   (b) apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas, estimulando a melhoria do desempenho dessas entidades;
   (c) apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço;
   (d) apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados;
   (e) apoiar programas de controle de custos e de melhoria da qualidade do gasto. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

4. A evidenciação dos objetos de custos pode ser efetuada sob a ótica institucional, funcional e programática, com atuação interdependente dos órgãos centrais de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças.

5. Para atingir seus objetivos, o SICSP deve ter tratamento conceitual adequado, abordagem tecnológica apropriada que propicie atuar com as múltiplas dimensões (temporais, numéricas e organizacionais, etc.), permitindo a análise de séries históricas de custos sob a ótica das atividades-fins ou administrativas do setor público.

6. É recomendável o uso de ferramentas que permitem acesso rápido aos dados, conjugado com tecnologias de banco de dados de forma a facilitar a criação de relatórios e a análise dos dados.

Alcance

7. O SICSP é obrigatório em todas as entidades do setor público.

8. Vários dispositivos legais determinam a apuração de custos no setor público como requisito de transparência e prestação de contas, seja para controle interno, externo ou controle social. Além dos aspectos legais, esta Norma também destaca o valor da informação de custos para fins gerenciais. Sua relevância para o interesse público pode ser entendida pelo seu impacto sobre a gestão pública, seja do ponto de vista legal ou de sua utilidade.

Definições

9. Os seguintes termos têm os significados abaixo especificados:

Objeto de custo é a unidade que se deseja mensurar e avaliar os custos. Os principais objetos de custos são identificados a partir de informações dos subsistemas orçamentário e patrimonial.

Informações do subsistema orçamentário: a dimensão dos produtos e serviços prestados; função, atividades, projetos, programas executados; centros de responsabilidade – poderes e órgãos, identificados e mensurados a partir do planejamento público, podendo se valer, ou não, das classificações orçamentárias existentes. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Informações do subsistema patrimonial: a dimensão dos produtos e serviços prestados, identificados e mensurados a partir das transações quantitativas e qualitativas afetas ao patrimonial da entidade consoante os Princípios de Contabilidade. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Apropriação do custo é o reconhecimento do gasto de determinado objeto de custo previamente definido.

O SICSP é apoiado em três elementos: Sistema de acumulação; Sistema de custeio e Método de custeio.

Sistema de acumulação corresponde à forma como os custos são acumulados e apropriados aos bens e serviços e outros objetos de custos e está relacionado ao fluxo físico e real da produção. Os sistemas de acumulação de custos no setor público ocorrem por ordem de serviço ou produção e de forma contínua.

Por ordem de serviço ou produção é o sistema de acumulação que compreende especificações predeterminadas do serviço ou produto demandado, com tempo de duração limitado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

As ordens são mais adequadas para tratamento dos custos de investimentos e de projetos específicos, por exemplo, as obras e benfeitorias.

De *forma contínua* é o sistema de acumulação que compreende demandas de caráter continuado e são acumuladas ao longo do tempo.

Sistema de custeio está associado ao modelo de mensuração e desse modo podem ser custeados os diversos agentes de acumulação de acordo com diferentes unidades de medida, dependendo das necessidades dos tomadores de decisões. No âmbito do sistema de custeio, podem ser utilizadas as seguintes unidades de medida: custo histórico; custo-corrente; custo estimado; e custo padrão.

Método de custeio se refere ao método de apropriação de custos e está associado ao processo de identificação e associação do custo ao objeto que está sendo custeado. Os principais métodos de custeio são: direto; variável; por absorção; por atividade; pleno.

Custeio direto é o custeio que aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo sem qualquer tipo de rateio ou apropriação.

Custeio variável que apropria aos produtos ou serviços apenas os custos variáveis e considera os custos fixos como despesas do período.

Custeio por absorção que consiste na apropriação de todos os custos de produção aos produtos e serviços.

Custeio pleno que consiste na apropriação dos custos de produção e das despesas aos produtos e serviços. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Custeio por atividade que considera que todas as atividades desenvolvidas pelas entidades são geradoras de custos e consomem recursos. Procura estabelecer a relação entre atividades e os objetos de custo por meio de direcionadores de custos que determinam quanto de cada atividade é consumida por eles.

A escolha do método deve estar apoiada na disponibilidade de informações e no volume de recursos necessários para obtenção das informações ou dados. As entidades podem adotar mais de uma metodologia de custeamento, dependendo das características dos objetos de custeio.

Gasto é o dispêndio de um ativo ou criação de um passivo para obtenção de um produto ou serviço.

Desembolso é o pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço.

Investimento corresponde ao gasto levado para o Ativo em função de sua vida útil. São todos os bens e direitos adquiridos e registrados no ativo.

Perdas correspondem a reduções do patrimônio que não estão associadas a qualquer recebimento compensatório ou geração de produtos ou serviços, que ocorrem de forma anormal e involuntária. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Custos são gastos com bens ou serviços utilizados para a produção de outros bens ou serviços.

Custos da prestação de serviços são os custos incorridos no processo de obtenção de bens e serviços e outros objetos de custos e que correspondem ao somatório dos elementos de custo, ligados à prestação daquele serviço.

Custos reais são os custos históricos apurados *a posteriori* e que realmente foram incorridos.

Custo direto é todo o custo que é identificado ou associado diretamente ao objeto do custo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3I00

Custo indireto é o custo que não pode ser identificado diretamente ao objeto do custo, devendo sua apropriação ocorrer por meio da utilização de bases de rateio ou direcionadores de custos.

Custo fixo é o que não é influenciado pelas atividades desenvolvidas, mantendo seu valor constante em intervalo relevante das atividades desenvolvidas pela entidade.

Custo variável é o que tem valor total diretamente proporcional à quantidade produzida/ofertada. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Custo operacional é o que ocorre durante o ciclo de produção dos bens e serviços e outros objetos de custos, como energia elétrica, salários, etc.

Custo predeterminado é o custo teórico, definido *a priori* para valorização interna de materiais, produtos e serviços prestados.

Custo padrão (standard) é o custo ideal de produção de determinado produto/serviço. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Custo estimado é o custo projetado para subsidiar o processo de elaboração dos orçamentos da entidade para determinado período; pode basear-se em simples estimativa ou utilizar a ferramenta do custo padrão.

Custo controlável utiliza centro de responsabilidade e atribui ao gestor apenas os custos que ele pode controlar.

Hora ocupada é o tempo despendido pela força do trabalho nos departamentos de serviço destinados a atender às tarefas vinculadas com as áreas de produção de bens ou serviços. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Hora máquina corresponde à quantidade de horas que as máquinas devem funcionar para realizar a produção de bens e serviços e outros objetos de custos do período. É aplicada às unidades de produto ou serviço em função do tempo de sua elaboração.

Mão de obra direta corresponde ao valor da mão de obra utilizado para a produção de bens e serviços e outros objetos de custos.

Sobre aplicação é a variação positiva apurada entre os custos e metas estimados e os executados.

Sub aplicação é a variação negativa apurada entre os custos e metas estimados e os executados.

Custo de oportunidade é o custo objetivamente mensurável da melhor alternativa desprezada relacionado à escolha adotada.

Receita econômica é o valor apurado a partir de benefícios gerados à sociedade pela ação pública, obtido por meio da multiplicação da quantidade de serviços prestados, bens ou produtos fornecidos, pelo custo de oportunidade, custo estimado, custo padrão, etc. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Características e atributos da informação de custos

10. Os serviços públicos devem ser identificados, medidos e relatados em sistema projetado para gerenciamento de custos dos serviços públicos.

11. Os serviços públicos possuem características peculiares tais como: universalidade e obrigação de fornecimento, encaradas na maioria das vezes como direito social, em muitas situações, têm apenas o estado como fornecedor do serviço (monopólio do Estado). O serviço público fornecido sem contrapartida ou por custo irrisório diretamente cobrado ao beneficiário tem (em sua grande maioria) o orçamento como principal fonte de alocação de recursos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

12. Os atributos da informação de custos são:

(a) relevância – entendida como a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões de seus usuários auxiliando na avaliação de eventos passados, presentes e futuros;

(b) utilidade – deve ser útil à gestão tendo a sua relação custo benefício sempre positiva;

(c) oportunidade – qualidade de a informação estar disponível no momento adequado à tomada de decisão;

(d) valor social – deve proporcionar maior transparência e evidenciação do uso dos recursos públicos;

(e) fidedignidade – referente à qualidade que a informação tem de estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo, para esse efeito, apresentar as operações e acontecimentos de acordo com sua substância e realidade econômica e, não, meramente com a sua forma legal;

(f) especificidade – informações de custos devem ser elaboradas de acordo com a finalidade específica pretendida pelos usuários;

(g) comparabilidade – entende-se a qualidade que a informação deve ter de registrar as operações e acontecimentos de forma consistente e uniforme, a fim de conseguir comparabilidade entre as distintas instituições com características similares. É fundamental que o custo seja mensurado pelo mesmo critério no tempo e, quando for mudada, esta informação deve constar em nota explicativa;

(h) adaptabilidade – deve permitir o detalhamento das informações em razão das diferentes expectativas e necessidades informacionais das diversas unidades organizacionais e seus respectivos usuários;

(i) granularidade – sistema que deve ser capaz de produzir informações em diferentes níveis de detalhamento, mediante a geração de diferentes relatórios, sem perder o atributo da comparabilidade.

Evidenciação das informações de custos (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

13. A entidade pública deve evidenciar ou apresentar, em notas explicativas, os objetos de custos definidos previamente, demonstrando separadamente:

(a) o montante de custos dos principais objetos, demonstrando: a dimensão programática: programas e ações, projetos e atividades; dimensão institucional ou organizacional e funcional; outras dimensões;

(b) os critérios de comparabilidade utilizados, tais como: custo padrão; custo de oportunidade; custo estimado; custo histórico;

(c) o método de custeio adotado para apuração dos custos para os objetos de custos; os principais critérios de mensuração; e as eventuais mudanças de critérios que possam afetar à análise da comparabilidade da informação. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Princípio de competência

14. Na geração de informação de custo, é obrigatória a adoção dos princípios de contabilidade em especial o da competência, devendo ser realizados os ajustes necessários quando algum registro for efetuado de forma diferente.

Cota de distribuição de custos indiretos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

15. As cotas de distribuição de custos indiretos, quando for o caso, podem ser selecionadas entre as seguintes, de acordo com as características do objeto de custo: área ocupada; dotação planejada disponível; volume ocupado em depósitos; quantidade de ordens de compra emitida para fornecedores; consumo de energia elétrica; número de servidores na unidade administrativa responsável, etc.

16. É necessário e útil que a entidade que deseje evidenciar seus custos unitários, utilizando-se dos vários métodos de custeio existentes, o faça respeitando as etapas naturais do processo de formação dos custos dentro dos seus respectivos níveis hierárquicos (institucionais e organizacionais, funcionais e programáticos). (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

17. A etapa natural pode ser assim identificada: identificação dos objetos de custos; identificação dos custos diretos; alocação dos custos diretos aos objetos de custos; evidenciação dos custos diretos dentro da classe de objetos definidos; identificação dos custos indiretos; escolha do modelo de alocação dos custos indiretos, observando sempre a relevância e, principalmente, a relação custo/benefício.

Variação da capacidade produtiva

18. As variações da capacidade produtiva podem ser das seguintes naturezas, entre outras:

    (a) variação do volume ou capacidade: deve-se a sobre ou subutilização das instalações em comparação com o nível de operação. Está representada pela diferença entre os custos indiretos fixos orçados e os custos indiretos fixos alocados à produção de bens e serviços e outros objetos de custos;

    (b) variação de quantidade: reflete a variação nos elementos de custo em relação à quantidade empregada de materiais e outros insumos para produção de produtos ou serviços.

Integração com os demais sistemas organizacionais

19. O SICSP deve capturar informações dos demais sistemas de informações das entidades do setor público.

20. O SICSP deve estar integrado com o processo de planejamento e orçamento, devendo utilizar a mesma base conceitual se se referirem aos mesmos objetos de custos, permitindo assim o controle entre o orçado e o executado. No início do processo de implantação do SICSP, pode ser que o nível de integração entre planejamento, orçamento e execução (consequentemente custos) não esteja em nível satisfatório. O processo de mensurar e evidenciar custos deve ser realizado sistematicamente, fazendo da informação de custos um vetor de alinhamento e aperfeiçoamento do planejamento e orçamento futuros.

Implantação do subsistema de custos (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

21. O processo de implantação do SICSP deve ser sistemático e gradual e levar em consideração os objetivos organizacionais pretendidos, os processos decisórios que usarão as informações de custos segmentados por seus diferentes grupos de usuários, bem como os critérios de transparência e controle social.

Responsabilidade pela informação de custos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

22. A análise, a avaliação e a verificação da consistência das informações de custos são de responsabilidade da entidade do setor público, em qualquer nível da sua estrutura organizacional, a qual se refere às informações, abrangendo todas as instâncias e níveis de responsabilidade.

23. A responsabilidade pela fidedignidade das informações originadas de outros sistemas é do gestor da entidade onde a informação é gerada. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

24. A responsabilidade pela consistência conceitual e apresentação das informações contábeis do subsistema de custos é do profissional contábil. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

Demonstração do resultado econômico (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

25. As informações de custos descritas nesta Norma podem subsidiar a elaboração de relatórios de custos, inclusive da Demonstração do Resultado Econômico (DRE). (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

26. A DRE evidencia o resultado econômico de ações do setor público. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

27. A DRE deve ser elaborada considerando sua interligação com o subsistema de custos e apresentar na forma dedutiva, pelo menos, a seguinte estrutura:

    (a) receita econômica dos serviços prestados, dos bens e dos produtos fornecidos;

    (b) custos e despesas identificados com a execução da ação pública; e

    (c) resultado econômico apurado. (Incluído pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO3-8SR2-6SS9-3IO0

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	01/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **28/04/2023**
Hora da Geração: **22:42:14**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	02/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

2.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

3.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **29/04/2023**
Hora da Geração: **06:24:25**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	05/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

2.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **21/07/2023**
Hora da Geração: **23:10:38**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	06/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 504.925.868,82
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 438.790.886,81
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,90%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **29/07/2023**
Hora da Geração: **00:21:43**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	07/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **29/09/2023**
Hora da Geração: **01:02:42**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	08/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	8	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 498.753.396,05
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 451.472.119,24
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	90,52%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **25/10/2023**
Hora da Geração: **20:26:33**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	09/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **17/11/2023**
Hora da Geração: **00:56:13**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	10/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 504.722.281,49
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 459.381.004,72
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	91,02%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **08/12/2023**
Hora da Geração: **01:29:40**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	11/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	11	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **23/02/2024**
Hora da Geração: **02:51:45**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023; 13/12/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 507.918.692,09
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 498.934.458,88
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,23%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **04/05/2024**
Hora da Geração: **17:49:13**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITR-BHRH-6SDA-7XHW

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	01/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **28/04/2023**
Hora da Geração: **22:42:14**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	02/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

2.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

3.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **29/04/2023**
Hora da Geração: **06:24:25**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	05/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

2.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **21/07/2023**
Hora da Geração: **23:10:38**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	06/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 504.925.868,82
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 438.790.886,81
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,90%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **29/07/2023**
Hora da Geração: **00:21:43**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	07/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **29/09/2023**
Hora da Geração: **01:02:42**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	08/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	8	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 498.753.396,05
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 451.472.119,24
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	90,52%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **25/10/2023**
Hora da Geração: **20:26:33**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	09/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **17/11/2023**
Hora da Geração: **00:56:13**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	10/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 504.722.281,49
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 459.381.004,72
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	91,02%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **08/12/2023**
Hora da Geração: **01:29:40**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	11/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	11	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **23/02/2024**
Hora da Geração: **02:51:45**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 29/11/2023; 13/12/2023 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023; 30/11/2023 a 12/12/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 507.918.692,09
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 498.934.458,88
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,23%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **04/05/2024**
Hora da Geração: **17:49:13**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINY-43WN-87GQ-42P4

O.I. Nº 032/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Francisco Morato, 14 de Agosto de 2023.

Pela presente Ordem de Início de Serviço, fica à empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48, autorizada a iniciar a execução de serviços e obras de engenharia no E.M. Tânia Fernandes no Município de Francisco Morato, situada a Rua Londres, nº 146, Jardim Liliane, tudo conforme Edital de Licitação Pregão nº 032/2022 em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 001/2023, através do Processo Administrativo nº 10.765/2022, o qual será fiscalizado através da Secretaria Municipal de Obras – Responsáveis Eng.º Thiago Crisostomo Fares, CREA – SP 5069224527 – Secretário de Infraestrutura e Obras e Eng.º Frederico Nicodemo Fernandes Jorge, CREA – SP 5070646578 – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras.

Lélia Hartmann Torres
Secretária Municipal de Educação

Tower Engenharia e Construção LTDA
Ricardo Gaes Amaral
Engenheiro Civil
CREA/SP - 5061413661

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 21.941.290/0001-48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI3T-BGIF-6OH6-7ICO

ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o caminho proposto para a efetivação da Agenda 2030. Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS estão fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

O cumprimento desta agenda é tarefa extremamente desafiadora. Abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas.

Para o sucesso de um projeto tão ambicioso, é imprescindível que cada país estabeleça estratégias, políticas, planos e programas consistentes com cada uma das metas e que a evolução do processo de implementação seja regularmente monitorada.

O tempo é curto e o desafio, enorme, já que os ODS devem ser cumpridos até 31 de dezembro de 2030. A hora de nos comprometermos, portanto, é agora.



ODS 1



O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012

O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema).

Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

Metas:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

ODS 2



A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 3



O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Metas:

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

ODS 4



A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3).

A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo.

Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

Metas:

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 5



A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas.

Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a).

Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

Metas:

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 6



A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento.

O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4).

Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

Metas:

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7



O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática.

Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais.

A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

Metas:

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

ODS 8



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).

O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Metas:

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 9



Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte.

Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

Metas:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 10



A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4).

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades.

Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

Metas:

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 11



Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1).

Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2.

A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

Metas:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 12



O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4).

Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4).

São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

Metas:

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 13



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1).

No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

Metas:

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14

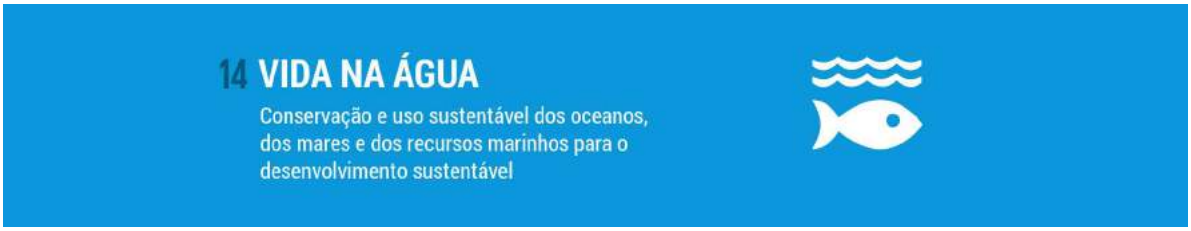

A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3).

A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

Metas:

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

ODS 15



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 16



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3).

Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5.

A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 17



O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

PNUD Brasil (http://www.br.undp.org/)

Portal ODS IBGE (https://indicadoresods.ibge.gov.br/)

ODS Datapedia (https://ods.datapedia.info/)

ODS Brasil (Secretaria de Governo da Presidência da República) (http://www4.planalto.gov.br/ods)

Organização das Entidades de Fiscalização Superiores e os ODS (http://www.intosai.org/es/acerca-de-nosotros/ods-efs-y-regiones.html)

Sustainable Development Goals UM (https://sustainabledevelopment.un.org/)

Fundação SEADE (http://www.seade.gov.br/)

Instituto Rui Barbosa (https://irbcontas.org.br/)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GITV-6QYR-8288-4PAR

Despacho GDF-04

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

Ofício nº 2/2023 - GDF-4 - NT180

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo decorrente da **Fiscalização Ordenada VI - 2023** realizada no dia 16/11/2023, tratando das condições das Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de **10 (dez) dias** para apresentar, **diretamente**, ao Senhor Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini designado Relator de suas Contas Anuais (TC-4473.989.23-4), as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Reitero estima e apreço.

Atenciosamente,

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 21/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0871855** e o código CRC **27EDCCB4**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z02Z-K594-75IM-3AA8

Francisco Morato, 06 de setembro de 2024.

Do: Departamento Pessoal

A: Procuradoria Municipal

Tem este a finalidade de responder os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC-004473.989.23-4.

Item C.1.10.1 - Quadro de Pessoal

Referente ao apontamento dos cargos de provimento efetivo que não são mais utilizados, informamos que os mesmos já foram revisados por este Departamento e serão extintos.

Quanto as diferenças apontadas informo que em sua maioria são servidores ocupantes de Funções de Confiança. Conforme quadro:

Funcionário	Cargo Efetivo	Cargo/Função Atual
GABRIELLE OLIVEIRA GABRIEL	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	CHEFE DE DIVISAO
LUANA DOS SANTOS VIEGAS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	GESTOR DE EQUIPAMENTO
MARIA ISABEL PEREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	GESTOR DE EQUIPAMENTO
ROSECLEA APARECIDA PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	CONSELHEIRA TUTELAR
ELAINE CRISTINA MARQUES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	ADJUNTO DE SECRETARIO
MARICELMA LOPES DE NOVAIS MORENO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	COORDENADOR DE EQUIPAMENTO
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA CRUZ	AJUDANTE GERAL	CHEFE DE DIVISAO
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	CHEFE DE DIVISAO
ELECILDO SILVA LEITE	AJUDANTE GERAL	CHEFE DE DIVISAO
JOSE RICARDO BARBOSA	AJUDANTE GERAL	CHEFE DE DIVISAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-1XZQ-5N9B-39JH

JOSIEL CASSIMIRO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CHEFE DE DIVISAO
OSWALDO CEZARE FILHO	ARQUITETO	CHEFE DE DIVISAO
IRENILDE DE MOURA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	CHEFE DE DIVISAO
MARICELIA DA SILVA SOUZA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CHEFE DE DIVISAO
MICHELLE DO NASCIMENTO PERES PIRES	ASSISTENTE SOCIAL	CHEFE DE DIVISAO
SUELI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	CHEFE DE DIVISAO
ROSANA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO INFORMATICA	CHEFE DE DIVISAO
GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
JOSE ELIZEU SALUSTIANO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
MISMA SOUTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
MONICA DOS SANTOS CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
SILVIA REGINA MACEDO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
THAIS MENEZES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
VALDINETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISAO
THIAGO MAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	CHEFE DE DIVISAO
PAULA APARECIDA PINHEIRO CARLOS	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SIMONE MARCELA ALBUQUERQUE MARANHAO	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	GESTOR DE EQUIPAMENTO
ISABEL SANTANA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	CHEFE DE DIVISAO

Item C.1.10.2 - Nomeação de Comissionados

Informamos que diante das convocações de concurso público para cargos de provimento efetivo, e a declinação das vagas, impossibilitou o cumprimento do percentual mínimo de 10% dos cargos em comissão serem ocupados por servidores efetivos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-1XZQ-5N9B-39JH

Item C.1.10.3 - Contratações de Pessoal por Tempo Determinado

Informamos que a demanda de contratação por tempo determinado, atende ao Artigo 4º § 3° da Lei Complementar 144/2005 " Poderão ser admitidos, em caráter não permanente e provisório, profissionais da educação, das classes de docentes, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme o art. 63, desta Lei Complementar".

Item C.1.10.4 - Banco de Horas

Informamos que ao receber a visita in loco, o banco de horas dos servidores estava em processo de atualização, ficando claro que as atualizações ocorrem com as movimentações mensais. E todo o controle de lançamento é realizado periodicamente.

Item C.1.10.5 - Horas Extras

Informo que as horas extras dos servidores decorrem da alta demanda de serviço e que todas as horas são justificadas pelos setores responsáveis. Em relação ao setor de vigilância mesmo com o concurso vigente, estamos tendo dificuldades com a apresentação dos candidatos.
Referente ao setor de fiscalização, já está sendo realizado estudo para abertura de concurso para suprir a demanda de trabalho.

Item C.1.10.6 - Progressão por Titulação

Sobre a progressão concedida em abril de 2012, ela foi realizada de forma automática pelo sistema de folha utilizado a época de acordo com o tempo de trabalho e a escolaridade registrada no sistema. A implantação foi realizada de forma automática, mas refletiu o entendimento da Gestão daquele período de implantação. Devido à complexidade da revisão da concessão das progressões durante a implantação no ano de 2012 e os prejuízos que essa revisão traria para os servidores que receberam suas remunerações durante 12 anos de boa fé, foi solicitado parecer jurídico para definir as medidas a serem tomadas quanto aos apontamentos realizados pelo Tribunal de contas.

Item C.1.10.7 - Abono Natalino

A Administração entende pela legalidade do pagamento da referida verba por ter a lei que autoriza o referido pagamento. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já deu ciência de seu posicionamento sobre a lei municipal que estabelece o pagamento do abono natalino.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-1XZQ-5N9B-39JH

O Ministério Público do Estado de São Paulo é o órgão titular de legitimidade para confrontar a constitucionalidade do instituto jurídico em questão.
Assim, não sendo o TCESP o responsável pelo controle de constitucionalidade das leis, e estando o assunto em debate junto ao MPSP, a administração aguardará a conclusão do procedimento adequado para a decisão do tema em tela, para depois tomar alguma atitude em relação a lei n° 2.496/2010.

Item C.1.10.8 - Declaração de Bens
Informamos que todos os servidores já foram comunicados referente a obrigatoriedade da entrega da declaração de bens ou declaração de imposto de renda, e este controle está sendo feito através de planilha e após arquivados em seus prontuários para futuras consultas.

Item 96: E.2 - Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP

Informo que estamos realizando a conferência dos dados cadastrados junto ao sistema Audesp para evitar divergências de informações.

Quanto as diferenças apontadas, informo que em sua maioria são servidores ocupantes de Funções de Confiança. No quadro da origem, eles estão demonstrados nos seus respectivos cargos efetivos e no quadro do Audesp que é gerado pelo sistema de folha, os mesmos são demonstrados nos cargos ou funções de confiança que estão ocupando na data de geração do arquivo.

Fico à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Thaís Menezes dos Santos
Chefe da Divisão de Admissões e Demissões

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-1XZQ-5N9B-39JH

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 003/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Obras de adequação UPA Francisco Morato

Ofício DA 001/2023

Processo: TC 004245.989.22-3 -Ref. ofício 02/2022 GDF – 4 NT 180

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção aos documentos indicados em epígrafe, do Tribunal de Contas Estado de São Paulo, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

De pronto, o INAPP informa que os serviços de manutenção, conservação preventiva e corretiva da UPA de Francisco Morato, estão sendo prestados diariamente, conforme a disposição contida na Cláusula Segunda, inciso V do contrato de gestão nº 01/2019 e Termo Aditivo 002/2022. Ressaltasse, porém, que a rubrica acordada no contrato para estes serviços já não é suficiente, pois com o passar do tempo existe o desgaste natural de uso, no qual se deve dar maior manutenção, assim sendo excedido o dobro do acordado na rubrica, a qual não se teve reajuste. Segue levantamento dos últimos doze meses.

MÊS	Previsto Contrato	Consumo no Mês	%	Excedido Contrato
TT GERAL	72.334,57	122.175,69	-	42.437,17
jan/22	6.027,88	10.091,89	67,42	4.064,01
fev/22	6.027,88	11.105,52	84,24	0,00
mar/22	6.027,88	17.114,76	183,53	11.086,88
abr/22	6.027,88	9.584,56	59,00	3.556,68
mai/22	6.027,88	8.943,04	48,36	0,00
jun/22	6.027,88	12.723,90	111,08	6.696,02
jul/22	6.027,88	9.724,10	61,32	3.696,22
ago/22	6.027,88	15.351,49	154,67	9.323,61
set/22	6.027,88	9.857,06	63,52	3.829,18
out/22	6.027,88	6.212,46	3,06	184,58
nov/22	6.027,88	5.733,46	-	0,00
dez/22	6.027,88	5.733,45	-	0,00

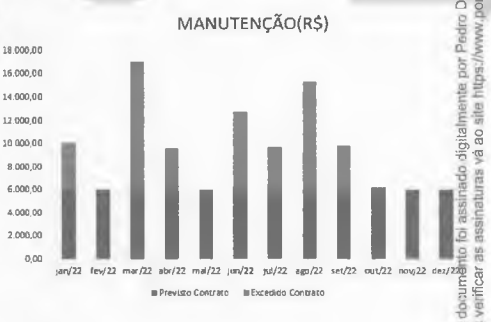

Recebido por: Antonio Pedro Mourão 19.273.299-7 SAME
Data: 10 / 01 / 2023
SAME/FM

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B368-D080-E2B7-39C2.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYZJ-GC35-71RV-7CLY

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Neste sentido, respondendo aos apontamentos que devem ser corrigidos dos itens B.5, B.10, G.1, J.1 e J.1.1, não temos orçamento disponível para tal. Ressaltamos ainda que conforme a disposição contida na Cláusula Segunda, sub item 2.3 do contrato de gestão nº 01/2019 e Termo Aditivo vigente, tem se estabelecido que:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PLANO DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO

Neste sentido, ficamos à disposição para realização dos devidos orçamentos e posterior envio.

Francisco Morato/SP, 06 de janeiro de 2023.

Sem mais.

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP

gitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B368-D080-E2B7-39C2.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYZJ-GC35-71RV-7CLY

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B368-D080-E2B7-39C2 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B368-D080-E2B7-39C2

Hash do Documento

EE358AB1889D82F151562D668BEAA9837B37F3DF55F52E807CFE9AD9893B9B60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

☑ Pedro Dinarte Faleiro - 185.802.540-00 em 10/01/2023 14:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I - 08.041.997/0001-30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYZJ-GC35-71RV-7CLY

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 08/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Obras de adequação UPA Francisco Morato

Ofício DA 001/2023

Processo: TC 004245.989.22-3 -Ref. ofício 02/2022 GDF – 4 NT 180

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção aos documentos indicados em epígrafe, do Tribunal de Contas Estado de São Paulo, vem apresentar os referidos orçamentos, assim solicitados no ofício para regularização das obras e os gastos dos últimos 24 meses da rubrica do grupo 5.

Neste sentido, fico no aguardo da aprovação e posterior envio da verba para início das obras dos itens indicados pelo TC, através dos itens a seguir elencados. Desta forma, requeiro o valor total de (R$ 14.920,00), ref. aos orçamentos de menor valor.

-Anexo 1 orçamento de longarinas e cadeiras / Anexo 2 orçamento de reforma de poltronas

Abaixo os dados bancários para repasse do valor referido:

- **Agência 4617 da Caixa Econômica Federal**
- **Conta Corrente nº 363-8 Op. 003**
- **CNPJ sob nº 08.041.997/0005-63**

Sem mais e certos de vossa compreensão, o INAPP fica a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Demais orçamentos ainda sendo cotados e serão enviados a posteriori.

Francisco Morato/SP, 20 de janeiro de 2023.

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP

Expediente / SAME
Recebido em
21 / 01 / 2023
Gisele Daniela Ferreira Magalhães
RG: 28.669.305-7
Secretaria/SAME

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5C50-5F11-4A8C-DD29.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5C50-5F11-4A8C-DD29.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXF-KFZG-638B-79E2

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 013/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Obras de adequação UPA Francisco Morato

Ofício DA 001/2023

Processo: TC 004245.989.22-3 -Ref. ofício 02/2022 GDF – 4 NT 180

Ofício INAPP 03/2023

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção as demandas do Tribunal de Contas Estado de São Paulo indicadas em epígrafe, vem apresentar os referidos orçamentos solicitados para regularização das obras.

Neste sentido, o INAPP aguarda a aprovação e posterior envio da verba para início das obras dos itens indicados pelo Tribunal de Contas, de acordo com as exigências elencadas.

Desta forma, o INAPP requer o valor total de R$ 1.558.061,47 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais com quarenta e sete centavos), referentes aos orçamentos de menor valor, são eles:

- Anexo 1 orçamento piso
- Anexo 2 orçamento pintura
- Anexo 3 orçamento reparo externo

Adelma Vieira Mourão
RG 19.273.299-7
Secretaria SAME
Recebido por:
Data: 02/03/2023
SAME/FM

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4713-1F32-A142-DA99.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYWP-BLPV-6G3V-2WCE

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 015/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Compra de ar-condicionado

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município (Contrato de Gestão 01/2019), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Dinarte Faleiro, em atenção a RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 do Ministério da Saúde, vem informar e requerer o que segue:

No intuito de cumprir com manutenção adequada e promover a qualidade a UPA Francisco Morato, observa-se necessidades apontadas pelo Regulamento Técnico - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 do Ministério da Saúde, no que tange ao conforto higrotérmico e qualidade do ar:

> *5.1-CONFORTO HIGROTÉRMICO E QUALIDADE DO AR*
> *Os diversos ambientes funcionais dos EAS solicitam sistemas de controle das condições de conforto higrotérmico e de qualidade do ar diferentes, em função dos grupos populacionais que os frequentam, das atividades que neles se desenvolvem e das características de seus equipamentos.*

Nesse sentido, a fim de atender a legislação vigente, solicitamos a aquisição de 6 unidades de condicionadores de ar, desta forma, teremos a totalidade do ambiente climatizado no âmbito assistencial e administrativo, desde já se observa que o uso de ventiladores é proibido em ambientes da saúde.

Adelma Vieira Mourão
RG 19.273.299-7
Secretaria - SAME
Recebido por:
Data: 16/02/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BB82-C7EB-64AA-E0E0
Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BB82-C7EB-64AA-E0E0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXC-4WTV-777E-511M

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 018/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Compra de ar-condicionado

Resp. Oficio 05 / 2022 C.A.E // Ofício 015/2023 - INAPP

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município (Contrato de Gestão 01/2019), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Dinarte Faleiro, em atenção a solicitação do ofício 05/2022 C.A.E, segue relação dos locais de instalação dos condicionadores de ar.

Ambientes a serem instalados:

- Sala de medicação
- Corredor da Observação
- Corredor dos consultórios
- Faturamento
- Sala da coordenação Administrativa
- Sala de descanso dos colaboradores

Sem mais e certos de vossa compreensão, o INAPP fica a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Adelma Vieira Menezes
RG 19.273.299-7
Secretaria - SAME
Recebido por:
Data: 24/02/2023
SAME/FM

Francisco Morato/SP, 17 de fevereiro de 2023.

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E58B-0C9B-0A18-984B.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E58B-0C9B-0A18-984B.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXI-H4QZ-5P5A-3BJX

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 019/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: **OFÍCIO 037-2022 F. MORATO**

O **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, vem através do presente, reiterar o sincero agradecimento ao departamento do SAME em atender à solicitação desta Entidade. Contudo viemos solicitar novamente o que segue:

Em face às necessidades pertinentes ao pleno andamento das atividades na Unidade de Pronto Atendimento e em conformidade com a NR- 17 Norma Regulamentadora do MTPS (Ministério do Trabalho e Previdência Socia, onde se faz necessário adequar e evitar situações de risco de acidentes e doenças ocupacionais, faz-se improtelável a reposição urgente dos itens abaixo:

* Cadeira estofada, com braço de apoio e rodinhas: 20 unidades;

Neste sentido, ficamos à disposição para realização de orçamentos e posterior envio se assim for solicitado para repasse de valores.

Sem mais e certos de vossa compreensão, fica o INAPP à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

De Porto Alegre/RS para Francisco Morato/SP, 10 de março de 2023.

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP

Secretaria / SAME
Recebido em
13 / 03 / 23
Corine Lais
Nome

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41B2-F4AD-D798-A270.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXP-1BCC-69AV-HKFQ

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Controle Interno

Francisco Morato, 25 de outubro de 2024.

Ofício: 20 - CI/2024

Para: Procuradoria do Município

A/C: Sra. Camila Tavares Dias

Assunto: Resposta ao Ofício P.M. / TCE-SP n.º 227/2024 – Relatório da Fiscalização do TCE-SP – Justificativas.

Prezada Sra. Camila Tavares Dias,

Em atenção ao Ofício n.º 227/2024, no qual se solicita a apresentação de justificativas sobre os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) no relatório referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato – exercício de 2023 (Processo TC-00473.989.23-4), segue as justificativas;

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A ausência de conhecimento sobre as falhas apontadas pela Fiscalização revela uma deficiência na atuação do Controle Interno, tanto em seu papel de apoiar o controle externo em sua missão institucional quanto em comprovar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal;

Resposta: O Controle Interno, através de seu Plano Anual de Trabalho, reforça o compromisso com a eficiência e transparência na gestão pública. Relatórios quadrimestrais são usados para monitorar a execução orçamentária e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PD-1PS2-70V7-4TQJ

garantir o cumprimento das normas legais, além de facilitar a adoção de medidas corretivas e a melhoria da gestão.

Tendo em base o referido apontamento, o Controle interno fará constar em seu Plano Anual de Trabalho ações que visem minorar o referido apontamento.

B.1.2 CONTROLE E AVALIAÇÃO

Atividades fundamentais para uma gestão eficiente e transparente não foram incluídas no Plano Operativo Anual do Controle Interno;

Resposta: Em atenção à observação, o Controle Interno reconhece que determinadas atividades essenciais à promoção de uma gestão eficiente e transparente não foram devidamente contempladas no Plano Operativo Anual. Ciente dessa lacuna, o órgão de controle está envidando esforços para revisar e aperfeiçoar o referido plano, de modo a assegurar a inclusão de todos os procedimentos imprescindíveis ao cumprimento das disposições legais e normativas.

O Controle Interno está comprometido em adotar medidas corretivas e aperfeiçoar os mecanismos de controle e auditoria interna, objetivando aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública. Tal revisão visa também atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, fundamentais para o controle dos atos administrativos e a preservação do interesse público. Asseguramos que as melhorias propostas estarão em consonância com as diretrizes e orientações do Controle externo, visando sempre a otimização dos resultados e o fortalecimento da governança pública.

A Carta de Serviço ao Usuário não está disponível nem acessível na internet, contrariando o previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PD-1PS2-70V7-4TQJ

Resposta: Resposta 01: A Carta de Serviços ao Usuário está devidamente disponível na página inicial do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Francisco Morato, acessível pelo link https://www.franciscomorato.sp.gov.br/. O título "CARTA DE SERVIÇOS" está em destaque e organizado em botões temáticos, como: Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Infraestrutura e Obras, e Receitas e Desenvolvimento Econômico.

Cada um desses botões contém subdivisões específicas que abrangem os serviços oferecidos por cada secretaria, incluindo informações detalhadas sobre os organogramas das respectivas pastas e suas unidades de atendimento. As páginas fornecem endereços e números de telefone para garantir que os munícipes tenham fácil acesso às informações e serviços disponíveis, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Como evidência, seguem as imagens abaixo printadas no sítio eletrônico: https://www.franciscomorato.sp.gov.br/

IMAGEM 1



IMAGEM 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PD-1PS2-70V7-4TQJ

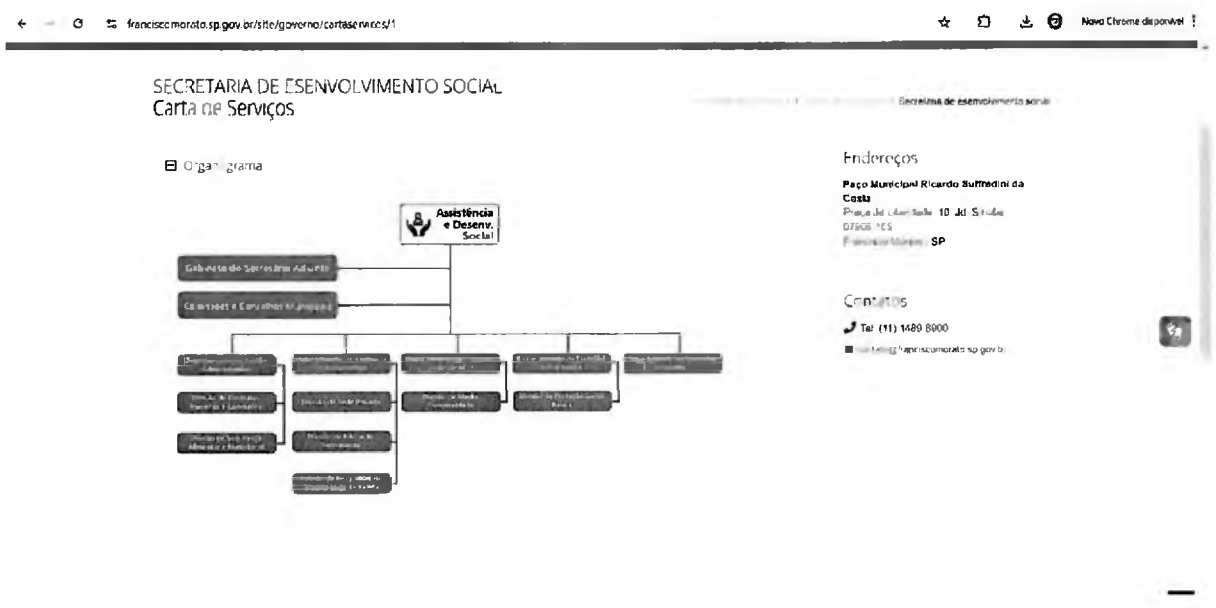

IMAGEM 3

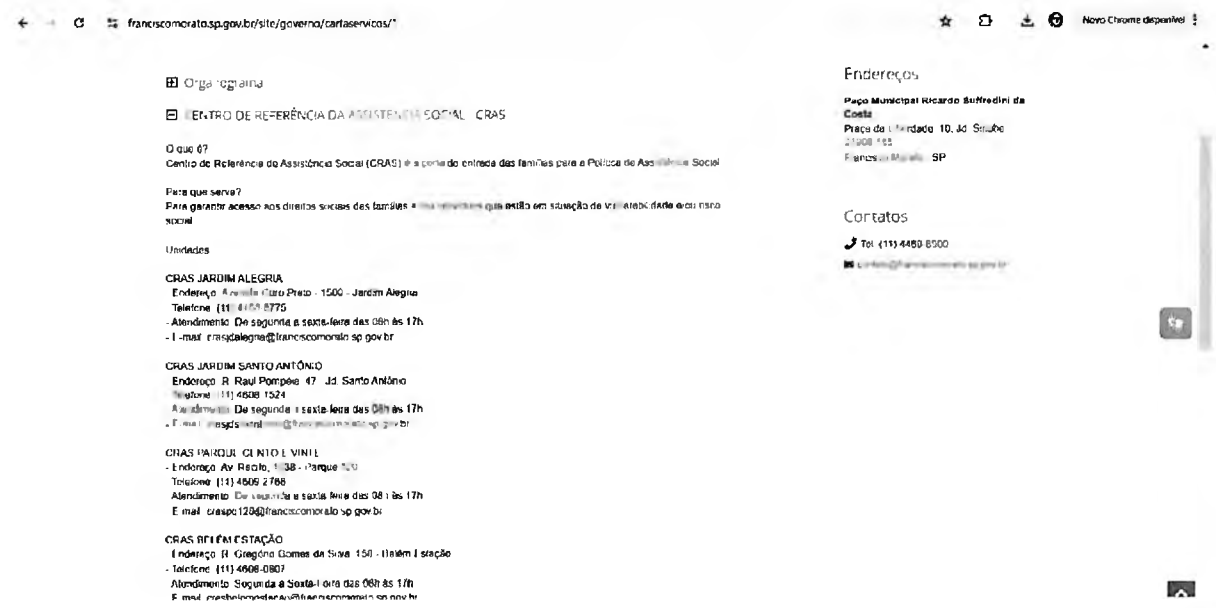

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PD-1PS2-70V7-4TQJ

A Carta de Serviço ao Usuário não foi atualizada durante o exercício, em desacordo com o artigo 7º, §4º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Resposta: A Carta de Serviços ao Usuário da Prefeitura de Francisco Morato está devidamente atualizada de acordo com os serviços oferecidos entre os anos de 2021 a 2024, refletindo as ações e compromissos da gestão pública atual. A atualização periódica, conforme exigido pelo artigo 7º, §4º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, tem sido realizada com o objetivo de garantir a divulgação de informações precisas e atuais sobre os serviços públicos oferecidos à população.

A Carta de Serviços abrange as informações detalhadas previstas pela referida legislação, como os serviços oferecidos, os requisitos para acesso, etapas de processamento, prazos de prestação, formas de atendimento e os mecanismos de manifestação e acompanhamento dos serviços. Além disso, o documento está disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, assegurando seu acesso fácil e contínuo ao público, em conformidade com a normativa legal.

A gestão municipal reforça o compromisso com a transparência e a melhoria contínua na prestação dos serviços, garantindo que as atualizações necessárias sejam feitas de forma periódica, atendendo aos padrões de qualidade e acessibilidade exigidos pela Lei Federal nº 13.460/2017.

A Carta de Serviço ao Usuário não foi regulamentada, infringindo o artigo 7º, §5º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Resposta: A administração Municipal através do processo interno 11637/2024 está regulamentando Carta de Serviço ao Usuário.

Não houve a regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PD-1PS2-70V7-4TQJ

Resposta: O Conselho de Usuários foi instituído pelo Decreto nº 175 "G" de 25 de outubro de 2024, no qual se estabelece, em seu Art. 1°, o Conselho Municipal dos Usuários de Serviços Públicos de Francisco Morato (COMUSP). Este conselho cumpre o disposto no inciso I do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública.

No que tange à regulamentação da Lei de Eficiência Digital, a Administração Municipal, por intermédio do Processo Interno nº 10645/2024, está procedendo à sua devida regulamentação, observando os preceitos legais e normativos aplicáveis.

Daniel Marcos Ferreira
Prefeitura de Francisco Morato
Matrícula 6570
Controlador Interno

Controladoria Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PD-1PS2-70V7-4TQJ

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

SAME
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Francisco Morato, 20 de agosto de 2024

Oficio 28.2024/ Coordenação de Saúde Mental.
A/C Procuradoria da Autarquia

Sirvo-me do presente para encaminhar respostas sobre os apontamentos constantes do relatório envolvendo a Coordenadoria de Saúde Mental.

Quanto à Atenção Psicossocial, o SAME está integrado com outros órgãos municipais, como as Secretarias do Esporte, Cultura e Social, para expandir a oferta de ações e serviços voltados para a assistência a portadores de transtornos mentais. No entanto, foi constatado que não há papéis definidos, metas estabelecidas, prazos ou normas complementares firmadas entre os órgãos.

A falta desses elementos dificulta a ampliação da oferta de ações e serviços para a assistência aos portadores de transtornos mentais, em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde.

Referência: questão nº 18.2/18.2.1

Em relação a Atenção Psicossocial, as parcerias realizadas no ano vigente está sendo organizada internamente com uma nova estrutura nas unidades de serviços, sendo construídos indicadores de atendimentos.

No ano de 2023 aconteceram as oficinas com o CAPS Álcool e CAPS Adulto totalizando 37 atividades de futebol todas as sextas-feiras das 08:30 às 10:00 horas na quadra de futebol Society do C.S.U. (Centro social Urbano) e em 04 (quatro) oportunidades o grupo treinado se deslocou à outros municípios para torneios e amistosos Intercaps.

As oficinas eram acompanhadas pela Educadora Física Damaris, funcionária da Secretaria do Esporte e pelos técnicos da Saúde mental, Leonardo (enfermeiro CAPS AD) e Flavia Paola (Terapeuta Ocupacional/ CAPS II Adulto) com Projeto Terapêutico interno.





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX08-69NA-7FQZ-7U38

Atualmente (ano de 2024) temos ofertas de oficinas de Dança e Artes expandidas na Saúde Mental realizadas nos CAPS AD e CAPSII com a Secretaria de Desenvolvimento Social sendo mediadas de maneira efetiva essa parceria, visando à promoção e inclusão em atividades culturais laborativas e educacionais.







O município, com mais de 150 mil habitantes segundo dados do IBGE, não possui um CAPS AD III, o que indica a não conformidade com a recomendação estabelecida no §1º do artigo 30 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 de setembro de 2017. Além disso, também não há uma Unidade de Acolhimento Infantil no município, que conta com mais de 100 mil Habitantes conforme o IBGE, o que evidencia a falta de adequaçãoà recomendação prevista no inciso I do artigo 48 do Anexo V da Mesma portaria. Referência: questão nº 18.5.2;

Os serviços citados não foram pactuados no Plano Regional da R.A.P.S (Rede de Atenção Psicossocial) e necessitam ser cofinanciados por outros entes federados.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANA DE FATIMA CORREA
Data: 22/08/2024 11:04:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiana de Fátima Correa

Coordenadora de Saúde Mental

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX08-69NA-7FQZ-7U38

Ofício 72/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: VI Fiscalização Ordenada 2023 - Organizações Sociais -Saúde

PROCESSO: TC-6901/989/23

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção aos documentos indicados em epígrafe, do Tribunal de Contas Estado de São Paulo, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

De pronto, o INAPP informa que os serviços de manutenção, conservação preventiva e corretiva da UPA de Francisco Morato, estão sendo prestados diariamente, conforme a disposição contida na Cláusula Segunda, inciso V do contrato de gestão nº 01/2019 e Termo Aditivo 001/2023.
Em atenção ao Ofício e Processo indicados em epígrafe, segue resposta por itens:

B - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

B.5) São boas as condições da sala de espera (cadeiras, ar condicionado, ventilador, iluminação, facilidade de circulação, sinalização, limpeza etc)? Resposta: Não
A Unidade necessita de Ar Condicionado. (Recepção pequena, faltando cadeiras, os corredores, as duas salas de triagem).

R- Neste item foram solicitadas **cadeiras** (longarinas e cadeiras de rodinhas) nos ofícios nº 08/2023 INAPP de 21/01/2023 o qual não houve nenhuma resposta ou retorno. O ofício nº 019/2023 INAPP de 10.03.23 o qual houve um retorno informando que iriam abrir processo de compra para a aquisição. Destes foram entregues algumas cadeiras fixas e longarinas, no recebimento já havia a necessidade de uma quantidade maior do que a fornecida, pois a demanda da UPA é grande e o material entregue vem a ser de plástico o que quebra com a grande utilização. O espaço físico é pequeno para a demanda sendo difícil ter mais acentos.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 100F-23EF-17F5-9589.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXC-LELN-777E-3JRZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXC-LELN-777E-3JRZ

Referente ao **ar condicionado** foi solicitado ao SAME/FM por meio de Ofício nº015/2023 INAPP de 17/02/2023 e ofício nº 018/2023 INAPP de 24/02/2023 onde solicitamos a compra e instalação de condicionadores de ar conforme o Regulamento Técnico - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 do Ministério da Saúde, no que tange ao conforto higrotérmico e qualidade do ar. Em setembro de 2023 foi solicitado verbalmente um retorno o qual até o momento não houve nenhuma resposta.

G - INSTALAÇÕES (Anvisa Resolução RDC Nº 63/2011 - DOU DE 28/11/11)

G.1) As instalações da Unidade visitada estão em boas condições de uso e limpeza (salas de atendimento, consultórios, cozinha, depósitos etc.)? G.1.1) Descreva as condições: Resposta: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando urgente de Ar Condicionado (notadamente a farmácia, além outras dependências, tais como: conforto dos funcionários, refeitório, sala de medicação e a sala de eletrocardiograma; etc).

R- Conforme já informado no item anterior foi solicitado por meio de Ofícios a compra e instalação de **condicionadores de ar** por parte do SAME/FM mas não tivemos retorno.

G.5) O piso e rodapé da entidade permitem a completa limpeza do canto formado?
Resposta: Não

R- Conforme ofício nº 003/2023 INAPP de 10/01/2023 e ofício Nº 013/2023 INAPP de 02/03/2023 informamos ao SAME/FM que conforme contrato acordado, na cláusula segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -***2.3. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÂO previstas no PLANO DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.***

Não tínhamos recursos nem autorização para realização de uma obra de troca do piso, mas nos colocamos a disposição com orçamentos para tal execução. Até o momento não tivemos retorno.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 100F-23EF-17F5-9589.

J - OBSERVAÇÕES FINAIS

J.1.1) Outras ocorrências dignas de nota: Resposta: Comentários: As dependências não tem ventilação suficiente, razão pela qual é urgente a instalação de ar condicionado.

R – Conforme já explanado nos itens B.5 e G.1 – foi solicitado junto ao SAME a compra e instalação de condicionadores de ar nos Ofício nº015/2023 INAPP de 17/02/2023 e ofício nº 018/2023 INAPP de 24/02/2023, os quais não tivemos retorno.

Neste sentido, ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Francisco Morato/SP, 27 de novembro de 2023.

Sem mais.

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXC-LELN-777E-3JRZ

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 100F-23EF-17F5-9589.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/100F-23EF-17F5-9589 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 100F-23EF-17F5-9589

Hash do Documento

26BF6D855F9A9E8D83C21A573555CBD24036C209AA3D13E8C03839170D431FB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

☑ Pedro Dinarte Faleiro - 185.802.540-00 em 27/11/2023 11:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I - 08.041.997/0001-30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYXC-LELN-777E-3JRZ

DATA: 20/08/2024 Oficio : 111/2024

FARMÁCIA CENTRAL – FRANCISCO MORATO

Para : Procuradoria

A/C : Dr karina

De acordo com solicitado , frente aos apontamentos do TC , esclarecemos:

- a grande maioria dos medicamentos em falta nas unidades de saúde constatados durante as visitas fazem parte da relação do Dose Certa. Isso ocorreu após o crescente no consumo ocorrido a partir de 2022, e se intensificando em 2023, que ocasionou drasticamente a perda dos estoques de reserva do Município. A impossibilidade de aumento nas quantidades solicitadas nas programações trimestrais do Dose Certa em virtude do valor limite de solicitação e a reestruturação dos protocolos para aquisição em processo licitatório de medicamentos dificultaram muito a estabilização dos estoques. Além disso o quadro de desabastecimento seja de matéria-prima ou outro dentro da cadeia produtiva influenciaram negativamente da obtenção e normalização dos estoques. Hoje temos como falta os itens:

- losartana : em processo de compra

- metformina 500 mg: em processo de compra mas com problema comercial por solicitação junto a ANVISA de descontinuidade de produção de alguns laboratórios

- Imipramina 25 mg : em processo de compra

- salbutamol e hidróxido de alumínio: em processo de compra e aguardando entrega da FURP

Visto o apontamento do item periciazina 4%, que se apresenta fracassado em todos os processos licitatórios a partir agosto de 2022, onde conseguimos a aquisição de 200 frascos apenas. A partir desta data as tentativas de aquisição resultaram em fracassadas

Estamos com uma ata vigente onde incluimos grande parte dos itens do Dose Certa como complemento a quantidade recebida e que não atende as necessidades trimestrais do Município.

- A dispensação de medicamentos no Município não está vinculado ao prontuario médico diretamente, mas todo paciente tem seu histórico de dispensação que pode ser visualizado a qualquer momento.

- Nosso Município não faz uso do Hórus em virtude das dificuldades apresentadas por este sistema. Quando da contratação do Sigma a intenção era a conexão deste com o sistema do MS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZI-3RSD-7T6W-5ABK

Atenciosamente

Sandra Aparecida Durigon

CRF 15736

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZI-3RSD-7T6W-5ABK

Francisco Morato, 20 de Agosto de 2024.

À Procuradoria da Autaquia
Ofício 184.2024: Relatório de Fiscalização Prefeitura Municipal Tce

Em atenção ao solicitado, segue manifestações relativas aos questionamentos da atenção básica:

Na página 06 , com relação a fiscalização ordenada nas Unidades de Saúde da Família do Água Vermelha , Jardim Silva e Terezinha Marques da Silva , segue as seguintes considerações aos apontamentos :

USF Santo Antônio (Página 09)

- Nossas equipes estão na sua maioria completas desde maio.2024, salvo exceção algumas equipes de Saúde Bucal, como das Unidades do Nova Esperança, Vila Guilherme e Dr Walfrido Tiburcio. Essas estarão completas com os profissionais do concurso público no primeiro semestre de 2025.
- Como mencionado com a representante do TCE no ato da visita, a unidade é locada e as melhorias do espaço interno e externo serão iniciadas em breve por empresa de contratação tercerizada.
- A unidade possui acesso sim, a vaga externa a unidade, devidamente sinalizada em frente ao equipamento público.
- A unidade possui acesso a veículo para visitas domiciliares. No entanto, sem exclusividade
- Estivemos com algumas faltas de itens da assistência farmaceutica, que já foram regularizados.

USF Casa Grande (Página 11)

- A unidade pertence a um município da região metropolitana com alta densidade populacional e vulnerabilidade social. A recomendação de cobertura populacional por unidade de saúde, apesar de ainda vigente, está bastante desatualizada em relação a realidade do município. Recentemente, o Ministério da Saúde executou o Censo da Atenção Básica, cujo um dos objetivos será de atualização destes parâmetros.
- A unidade possui acesso sim, a vaga externa a unidade, devidamente sinalizada em frente ao equipamento público.
- A unidade possui acesso a veículo para visitas domiciliares. No entanto, sem exclusividade
- Estivemos com algumas faltas de itens da assistência farmaceutica, que já foram

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0W-IZJ9-72OG-6E8F

regularizados.

- No ato da visita, não foi identificado nenhuma medicação em falta, que não houve presença de medicação correlata.

USF Água Vermelha .

- Já foi disponibilizado mapa de abrangência de cobertura em local visível.
- Também já há escala de atendimento da equipe visível.
- A cobertura média do número de moradores está melhor delineada dado processo de atualização da territorialização no município que está sendo concluído no próximo mês (setembro).
- As equipes estão completa desde maio de 2024. Apenas a equipe de saúde bucal não segue 40 horas.

Equipes - Identificação dos Profissionais

INE: 0000329118 Tipo de Equipe: 70 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA Nome da Equipe: AGUA VERMELHA

Profissionais Ativos				Carga Horária				
Nome	CNS	CBO	Ocupação	Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Data Entrada	Data de Desligamento
ALLA DE LIMA OLIVEIRA	706208462622970	222565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	40	0	01/04/2022	
BIANCA PAIVA AMBRIZO	[illegible]	225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	40	0	08/12/2023	
BRUNA CAMELA [illegible] SILVA	[illegible]	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	40	0	03/05/2023	
CINTIA PAULO BARCETA	700099508261330	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	40	0	15/02/2017	
HELLILMA PIMENTA DOS SANTOS	[illegible]	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	40	0	01/06/2015	
MARIA AGUSTINA CARNIQUIRY SCHIAFFINO	700504510413752	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	40	0	15/06/2015	
NELMA DE SOUSA FERREIRA	[illegible]	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	40	0	19/07/2023	
WILLIAN BARBOSA DA SILVA	700065810362203	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	40	0	03/05/2023	

Equipes - Identificação dos Profissionais

INE: 0081681461 Tipo de Equipe: 71 - ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL Nome da Equipe: AGUA VERMELHA II

Profissionais Ativos				Carga Horária				
Nome	CNS	CBO	Ocupação	Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Data Entrada	Data de Desligamento
ANA BEATRIZ DA COSTA PRADO	700099762657912	223204	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	0	20	0	28/12/2023	
[illegible] ALMEIDA ALAGO GATTO	701409949165634	223293	CIRURGIAO DENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	40	0	01/04/2020	
[illegible] DA GENEVA DA SILVA	700602502963451	223430	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	40	0	01/06/2020	

- Todas as unidades possuem carrinho ou maleta de emergência.
- A unidade possui cilindro de oxigênio com máscara e umidificador.
- A unidade possui veículo, mas não de uso exclusivo.
- As faltas de itens de medicamentos em sua maioria já foram regularizados.
- A unidade atualmente possui controle dos seus casos de sífilis que são monitorados junto ao Centro de Testagem e Aconselhamento.
- O percentual de problemas de saúde na atenção básica não é mensurado por nenhum instrumento formal, ainda não temos ferramenta de gestão para isso e nenhum ente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0W-IZJ9-72OG-6E8F

federativo o possui.

- Em agosto.2024, foi iniciado unificação do protocolo de acolhimento com classificação de risco na atenção básica municipal.
- Os encaminhamentos à especialistas estão sendo suprida com o mutirão de especialidades cuja previsão de término será em dezembro desse ano.
- As faltas em atendimentos ainda não estão sendo monitorada, no entanto a controle pelos agentes comunitários e administrativos dessa demanda .

USF Jardim Silvia

- O mapa de abrangência em local visível já foi providenciado .
- Com a atualização da nossa territorialização a equipe possui maior controle sobre o número médio de moradores de suas áreas de abrangência .
- O controle do carrinho de emergência foi instituído.
- A falta dos principais antibióticos foi regularizada.
- Há um procedimento operacional que regula as salas de vacina e não há necessidade de termômetro, a não ser nas atividades externas a unidade. Esse equipamento fica na vigilância e é solicitado para as ações.
- A unidade passou a fazer controle da sua proporção de gestantes.
- A unidade possui controle dos casos de sífilis congênita juntamente com apoio do Centro de Testagem e Aconselhamento municipal.
- Os encaminhamentos com a área especializada melhoraram bastante dado início do mutirão de especialidades que se encerra final do ano de 2024.
- O controle do CNES é realizado pela coordenação da atenção básica em parceria com a UAC (Unidade de avaliação e controle).
- Como mencionado anteriormente , a " fila e tempo de espera de atendimento" já está disponível no sistema municipal de informação (SIG) e estamos em fase de implantação .

USF Terezinha Marques da Silva

- Já há mapa de abrangência em local visível.
- A unidade pertence a um município da região metropolitana com alta densidade populacional e vulnerabilidade social. Nesse sentido, a recomendação de cobertura populacional por unidade, apesar de ainda vigente, está bastante desatualizada da nossa realidade. Recentemente o Ministério da Saúde executou o Censo da Atenção básica cujo, um dos objetivos, é atualizar esses parâmetros.
- A incompletude da equipe só se refere a saúde bucal que hoje é composta por odontólogo 20 horas semanais que estará completa no primeiro semestre de 2025 com o chamamento do concurso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0W-IZJ9-72OG-6E8F

Equipes - Identificação dos Profissionais

INE: 0002118556 Tipo de Equipe: 71 - ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL Nome da Equipe: CENTRO II

Profissionais Ativos				Carga Horária				
Nome	CNS	CBO	Ocupação	Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Data Entrada	Data de Desligamento
ANTONIO CARLOS DE SOUZA NETO	[illegible]	223209	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO [illegible]	[illegible]	[illegible]	0	01/09/2022	
EDNEIA DOS SANTOS TIBURCIO	[illegible]	223293	CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	40	0	08/09/2020	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS COPES	[illegible]	322430	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0	42	0	08/09/2020	

- Os ambientes internos e externos foram avaliados também pela nossa vigilância sanitária e passarão por melhorias .Empresa terceirizada está sendo contratada para essa finalidade .
- O controle da caixa de emergência é feita periodicamente .
- Boa parte dessas medicações já foram regularizadas fornecimento .
- O indicador da sífilis congênita é prioridade para gestão municipal e está sendo trabalhado em todas as instâncias assistenciais principalmente na atenção básica .
- Não há mais dificuldade de nenhum encaminhamento para o sistema hospitalar .
- A falta nos atendimentos agendados é de ciência dos agentes comunitários de saúde e administrativos e constam do histórico de atendimento do usuário.
- Já está disponível ferramenta no SIG .Estamos em breve realizando implantação .

Atenciosamente,

CAROLINA VITTI DOMINGUES
Coordenadora – Atenção Básica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0W-IZJ9-72OG-6E8F

Franciso Morato, 29 de Agosto de 2024

À Procuradoria da Autarquia

Oficio 186.2024: Devolutiva Relatorio TCE

Em atenção aos apontamentos da pagina 50, relativas à Politica Municipal de Atenção Básica, temos a nos manifestar nos seguintes itens:

Apontamento: 10 equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária do Município estavam incompletas em 2023, contrariando o estipulado no item 3.4 do Capitulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Nesse sentido, os repasses dos municípios, que aderiram ao Programa Previne Brasil, poderão ser comprometidos. Referência: questão nº 12.1

Devolutiva: Não há mais equipes incompletas, com exceção de 03 (três) equipes de saúde bucal cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. Estaremos completando essas equipes com o chamamento do concurso público no primeiro semestre de 2025.

Apontamento: A quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município superior a 4.000 pessoas, contrariando o Anexo da Metodologia de Cálculo da Capitação Ponderada da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Referência: questão nº 12.1/12.2

Devolutiva: Já está em implantação a ampliação de cobertura assistencial da Atenção Básica com mais 06 Equipes de Atenção Básica que reduzirá esse quantitativo de pessoas por equipe.

Cabe também apontar que os marcos legais citados também estão sendo revistos pelo Ministério da Saude, a partir do Censo da Atenção Básica, realizado no segundo semestre de 2024.

Apontamento: Não houve disponibilização do serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica, cujo objetivo é dar mais praticidade aos pacientes e evitar os longos tempos de espera para agendamentos. Referência: questão nº 14.1.

Devolutiva: Temos plena intenção de implantar serviço remoto, mas ainda não estruturamos seu cronograma.

Apontamento: Não foram adotadas as seguintes medidas para reduzir a taxa de absenteísmo em consultas e exames médicos médicas na Atenção Básica: a criação de uma Central de Relacionamento para usuários do SUS com um canal direto de comunicação e a realização de ligações telefônicas ou outros meios de comunicação para confirmar a consulta e a presença do paciente. Referência: questões nº 14.2.2/14.2.2.1/15.2/15.2.1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX04-MGFU-70TQ-3V9C

Devolutiva: No que se refere as medidas para reduzir a taxa de absenteísmo em consultas e exames médicos, já temos ação de campanha de comunicação permanente para abordarmos o tema entre a sociedade civil.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

CAROLINA VITTI DOMINGUES
Coordenadora – Atenção Básica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX04-MGFU-70TQ-3V9C

Francisco Morato, 10 de Abril de 2023.

OFÍCIO: CA 033/ 2023

À, Procuradora da Autarquia.

Prezados,

Tem o presente a finalidade de responder o Processo 6901/989/23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mais especificamente os itens de responsabilidade dessa coordenadoria administrativa.

Os apontamentos foram separados por Unidades de Saúde, portanto encaminho as respostas abaixo também organizadas da mesma forma.

USF JARDIM SANTO ANTONIO

- Informo que no dia 18/10/2022 foi emitido o pedido 696/2022, realizado através do processo 2373/2022 para renovação dos AVCB da Unidade de Saúde do Jardim Santo Antônio. A empresa ELO ENGEHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES já realizou a inspeção a Unidade de Saúde, e estamos aguardando a concretização da Emissão do AVCB.
- Com relação a presença de Mofo e Paredes Danificadas, o mesmo está na Programação para Manutenção das Unidades de Saúde, realizada por equipe própria da Autarquia. A previsão de realização das obras na unidade é até o final do mês de Agosto de 2023.
- A USF do Jardim Santo Antônio trata-se de uma unidade locada. Devido às restrições de imóveis em uma das regiões mais populosas do Município de Francisco Morato, a unidade conta apenas com vaga pintada na frente da unidade para veículos de Urgência e Emergência. Vale ressaltar que a construção de uma nova unidade de Saúde no bairro referido é uma prioridade da administração, estando inclusive no planejamento do Plano Municipal de Saúde 2021-2025.

USF CASA GRANDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF0W-LGTI-5YXH-373T

- Com relação à presença de Mofo e Paredes Danificadas, o mesmo está na Programação para Manutenção das Unidades de Saúde, realizado por equipe própria da Autarquia. A previsão de realização das obras na unidade é até o final do mês de Setembro de 2023.
- A USF Casa Grande trata-se de uma unidade locada. Devido a localização estratégica da Unidade de Saúde para atendimento a população no bairro e às restrições de imóveis nessa região do Município de Francisco Morato, a unidade conta apenas com vaga pintada na frente da unidade para veículos de Urgência e Emergência.

USF AGUA VERMELHA

- A Unidade do Agua Vermelha possui uma vaga interna, exclusiva para veículo de emergência ou de uso da unidade.



USF JARDIM SILVIA

- Informo que no dia 18/10/2022 foi emitido o pedido 696/2022, realizado através do processo 2373/2022 para renovação dos AVCB nas unidades de Saúde, aguardando agora a Autarquia a emissão dos certificados.

USF TEREZINHA MARQUES

- Com relação a Unidade de Saúde não estar em boas condições de conservação, a demanda está na Programação para Manutenção das Unidades de Saúde, realizada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF0W-LGTI-5YXH-373T

por equipe própria da Autarquia. A previsão de realização das obras na unidade é até o final do ano corrente

Ressaltamos que a ação vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU), no que cabe destacar o objetivo número 03 - "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades",e também o objeto 16, submeta 16.6: " Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis".

Atenciosamente,

Bruno Fernandes Mesquita
Coordenadoria de Gestão Administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF0W-LGTI-5YXH-373T

SERV.DE ASSIST.MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE: (011) 4489-8926
Pedido de Compra 696/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/10/2022 07:53
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **696/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 184/2022 - IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS
Fundamento Legal: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI 14.133/2021
Processo Nº: 2373/2022
Vínculo: FEDERAL

Cotação Nº: 324/2022
Fornecedor **3603** **ELO ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP**
Nome Fantasia
Endereço R DR. WASHINGTON LUIZ, 456
Bairro JARDIM SANTA FRANCISCA
Cidade GUARULHOS Estado SP
CEP 07013-020 Nº Telefone (011) 4963-8300
C.P.F / C.N.P.J. Nº 71.584.338/0001-86 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal 05920723
e-mail roberto.lopes@eloengenharia.com.br

Local de Entrega **Almoxarifado Central**
Ficha Nº 336
Dest. Recurso 053000000 SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS

Endereço Rua Avaré, nº 152 - Parque Paulista
Unidade Orçamentaria 30101 SAME- SERV.DE ASSIST.MEDICA DE FRANCISCO MORATO
Validade ATE 15 DIAS
Prazo Entrega IMEDIATO Prazo de Pagto ATE 30 DIAS - APÓS ENTREGA TOTAL DO PEDIDO
Garantia .
Objeto Serviços COM AVCB
Aplicação 3027 - APS
Nº Requisição 402/2022

Usuário wolnei

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para SERV.DE ASSIST.MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME
C.N.P.J. 59.045.351/0001-61 **Inscrição Nº** Isento
Endereço PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 10-JARIDM SINOBE-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4488-1869) **Nº Fax:**(11) (4489-8926)
e-mail: compras@saude.franciscomorato.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	UN	010.1413/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF VILA GUILHEME.	600,0000	600,00
002	1	UN	010.1415/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF DR. RAMS MALULY - PARQUE 120.	750,0000	750,00
003	1	UN	010.1416/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF DR. WALFRIDO - JARDIM ALEGRIA.	750,0000	750,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF0W-LGTI-5YXH-373T

SERV.DE ASSIST.MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE: (011) 4489-8926
Pedido de Compra 696/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/10/2022 07:53
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **696/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 184/2022 - IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS
Fundamento Legal: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI 14.133/2021
Processo Nº: 2373/2022
Vínculo: FEDERAL

Cotação Nº: 324/2022

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
004	1	UN	010.1417/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF JARDIM ARPOADOR.	750,0000	750,00
005	1	UN	010.1418/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE DO CAPS II.	750,0000	750,00
006	1	UN	010.1419/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF DO PARQUE PAULISTA.	900,0000	900,00
007	1	UN	010.1420/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF JARDIM NOVA ESPERANÇA.	750,0000	750,00
008	1	UN	010.1421/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF TEREZINHA MARQUES.	750,0000	750,00
009	1	UN	010.1422/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF SANTO ANTONIO.	600,0000	600,00
010	1	UN	010.1423/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE DO CAPS AD E CEO.	750,0000	750,00
011	1	UN	010.1424/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO MESMO (AVCB), EM PROVEITO A UNIDADE USF JARDIM ROSAS.	600,0000	600,00

Pedido 696/2022	**Total**	**7.950,00**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF0W-LGTI-5YXH-373T

SERV.DE ASSIST.MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE: (011) 4489-8926
Pedido de Compra 696/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/10/2022 07:53
Sistema CECAM

Global/Estimativo

Nº Pedido de Compra: **696/2022**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 184/2022 - IS-C DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRAS / SERVIÇOS
Fundamento Legal: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI 14.133/2021
Processo Nº: 2373/2022
Vínculo: FEDERAL

Cotação Nº: 324/2022

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
				Impostos (+)	**0,00**
				Valor	**7.950,00**

(SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FRANCISCO MORATO, 14 de Outubro de 2022

WOLNEI RODRIGUES MARTINS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE - SAME/FM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF0W-LGTI-5YXH-373T

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYY1-HP5E-6CBJ-7AIK

Francisco Morato, 27 de Novembro de 2023.

OFÍCIO: CA 087/ 2023

À, Procuradora da Autarquia.

Prezados,

Tem o presente a finalidade de responder a e-mail da Procuradoria da Autarquia, onde o mesmo encaminha alguns questionamentos relacionados a VI Fiscalização Ordenada 2023 – Organizações Sociais – Saúde..

Com relação aos itens B.5 e B.5.1, informo que estão sendo estudadas soluções para o problema apontado. Devido às dimensões do local e localização das portas e janelas, estamos realizando estudos para implantação de ar condicionado ou cortina de ar no local, visando a maior efetividade técnica considerando as especificidades do local.

Importante ressaltar também que no 2º semestre de 2023, considerando apontamento realizado pelo INAPP (gestora do local), a Autarquia enviou cadeiras e longarinas para serem utilizadas na UPA, considerando que a previsão de compra de novas longarinas mais resistentes a UPA está programada para o primeiro semestre de 2024.

No item D.3, foi apontado o controle de frequência dos médicos, realizado de forma manual. Essa forma de controle é praticada, pois considerando a alta rotatividade dos profissionais médicos nos plantões das unidades de emergência, se torna mais eficaz a supervisão do controle da frequência realizada de forma manual, uma vez que o registro constante dos profissionais médicos poderia ser prejudicado devida a alta rotatividade,

Com relação ao item F.1.1 , informo que já está sendo providenciada pela AUTARQUIA a retirada dos equipamentos descritos, com toda a segurança que necessita por se tratar de equipamento que emite radiação. Apontando também o respirador mecânico, informo que o mesmo será retirado de imediato pelo SAME.

Informo também que em algumas salas específicas (exemplo farmácia), já foi autorizado pelo SAME a instalação do aparelho de ar condicionado no local, a ser realizada por empresa já contratada pela Autarquia.

Sobre o item que solicita a troca do piso e rodapé do prédio, informo que a Organização Social, já possui orçamentos para realização do serviço, porém devido ao alto custo do processo, ,

estamos aguardando a elaboração de outros orçamentos já solicitados. Saliento também que tal serviço não foi realizado anteriormente, pois o município recebeu visita fiscalizatória do Ministério da Saúde, no qual o mesmo aprovava o prédio e suas edificações.

Ressaltamos que a ação vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU), no que cabe destacar o objetivo número 03 - "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades", e também o objeto 16, submeta 16.6: " Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis".

Atenciosamente,

Bruno Fernandes Mesquita

Coordenadoria de Gestão Administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZYY1-HP5E-6CBJ-7AIK

17pm. 16 u. 17

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

FUNDEB
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Francisco Morato, 03 de junho de 2024.

OFÍCIO CACS-FUNDEB Nº 08/2024

Assunto: Informação

Tendo em vista o recebimento em 03/06/2024, de questionamentos referente ao Controle Social – Ensino (Item 13 ao 18) da Procuradoria do Muicípio; tem este a finalidade de apresentar as informações conforme segue:

- Item 13: A composição do CACS-Fundeb, encontra-se em conformidade com o artigo 34, inciso IV e &1º da Lei 14.113/2020. Segue anexo o Decreto nº 98 "G"/2023 de 26 de junho de 2023. Cumpre ressaltar, que em breve, será publicado outro decreto em virtude de desistência de membros;
- Item 14: Não há membro do Conselho (CACS) em condição de impedimento;
- Item 15: Não há Gestor do fundo em função da presidência do conselho;
- Item 16: Segue anexo parecer sobre a prestação de contas dos recursos do fundo referente ao ano de 2023;
- Item 17: O conselho vem supervisionando o censo escolar (vide anexo), exceto a elaboração da proposta orçamentária anual;
- Item 18: O município, por meio da secretaria de educação, garantiu a infraestrutura e condições materiais adequados à execução plena das competências do Conselho.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ISAQUE MOREIRA DA SILVA
RG: 32.911.275-2 SSP/SP
Presidente do CACS-FUNDEB

A/C: LÉLIA HARTMANN
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

c) Meta 6: a rede municipal oferece educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% alunos da educação básica. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória;

10. Informar sobre a adequação do currículo da rede municipal às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente em relação ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental. Em caso positivo, solicitamos que seja apresentado currículo vigente para o exercício de 2023, juntamente com amostras de materiais didáticos, registros de aulas e demais documentos que comprovem a adequação;

CONTROLE SOCIAL- ENSINO:

13. Informar se a composição do Conselho de Acompanhamento e ControleSocial do FUNDEB (CACS) está em conformidade com o artigo 34, inciso IV e §1° da Lei n° 14.113/2020;

14. Informar se há membro do Conselho (CACS) em condição de impedimento, nos termos do artigo 34, §5° da Lei n° 14.113/2020;

15. Informar se o Gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6°, da Lei n° 14.113/2020);

16. Enviar cópia do parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, §2°, inciso I, da Lei n° 14.113/2020);

17. Informar se o Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, §2°, inciso II da Lei n° 14.113/2020;

18. Informar se o Município garantiu a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, conforme artigo 33, §4° da Lei n° 14.113/2020.

Fornecer declaração negativa referente a itens não atendidos pela requisição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP Tel: (11) 4489-8900

NR. 1105 - Ano VII | Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI E DECRETOS

28 de June de 2023

LEI Nº 3.367/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023
DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO DA CELEBRAÇÃO "O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR: VEREADOR AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL – PROF. AGNALDO VIDALI
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Eventos do Município de Francisco Morato, a celebração "O dia do Agente Comunitário de Saúde – ACS" a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.
Parágrafo único. Como ações de valorização à celebração prevista, o Poder Executivo poderá, dentre outras medidas:
I – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população acerca da importância da recepção de tais profissionais nas residências moratenses;
II – promover o intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuem na área de saúde comunitária;
III – cumprir com integridade os preceitos contidos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde; e
IV – garantir o debate sobre o exercício digno e seguro das atividades de Agente Comunitário de Saúde, inclusive no que tange ao fornecimento de todos os itens necessários para o fiel cumprimento da profissão.
Art. 2º O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Morato.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de junho de 2023.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

DECRETO Nº 98"G"/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023.
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.152, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, de que trata a Lei nº 3.152, 23 de março de 2021, passará a atuar com sua nova composição, a seguir especificado:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleide Vaz de Moura Amorim **RG** nº 28.883.574-8 SSP/SP
Suplente: Marcos Sampaio **RG** nº 13.243.996-7 SSP/SP
Titular: Tércio Marinho do Nascimento Júnior **RG** nº 7.598.916-5 SSP/SP
Suplente: Renato Jacson Donadoni **RG** nº 43.090.279-7 SSP/SP
II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Alessandra Alves da Silva **RG** nº 27.166.799-0 SSP/SP
Suplente: Vânia da Silva Nascimento **RG** nº 24.584.568-9 SSP/SP
III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas do Município:
Titular: Ondina de Oliveira Araújo **RG** nº 13.195.477-5 SSP/SP
Suplente: Viviane Aparecida Silva dos Anjos **RG** nº 30.407.683-1 SSP/SP
IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Expedito de Lima **RG** nº 35.545.635-7 SSP/SP
Suplente: Elizete Souza Bertarelli **RG** nº 28.394.665-9 SSP/SP
V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Lilian Santos do Couto Andrade **RG** nº 40.663.926-7 SSP/SP
Suplente: Elaine Hollanda Andrade de Oliveira **RG** nº 29.628.312-5 SSP/SP
Titular: Carlos Renato Pereira **RG** nº 44.778.441-9 SSP/SP
Suplente: Márcia Cristina de Souza Cruz Carvalho **RG** nº 47.451.274-5 SSP/SP
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Maria da Pena de Almeida **RG** nº 29.527.314-8 SSP/SP
Suplente: Narcizo Aparecido de Souza **RG** nº 33.300.868 SSP/SP
Titular: Arlete Aparecida de Oliveira **RG** nº 37.305.844-5 SSP/SP
Suplente: Francisco de Assis Oliveira **RG** nº 28.337.011-7 SSP/SP
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Isaque Moreira da Silva **RG** nº 32.911.275-2 SSP/SP
Suplente: Ivani Barreto da Silva **RG** nº 20.464.661-3 SSP/SP
VIII – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Regina Amaral Souza Santos **RG** nº 30.164.073-7 SSP/SP
Suplente: Amélia Cristina Ferreira **RG** nº 22.397.382-0 SSP/SP
IX – Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Maria Ferreira de Carvalho **RG** nº 15.678.457-9 SSP/SP
Suplente: Sinara de Oliveira Matos **RG** nº 24.953.521-X SSP/SP
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com o § 9º do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020.
Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB é considerado serviço público de relevante interesse social e não será remunerado.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 50"G"/2021, de 09 de abril de 2021.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de junho de 2023.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

DECRETO Nº 99"G"/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE FRANCISCO MORATO – COMSEA/FM.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.959, de 14 de setembro de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Francisco Morato;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

CÓPIA

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP

CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2023

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se referente ao 1º trimestre de 2023 no Departamento de Finanças e Gestão/Prefeitura, todos os registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março:

Verificamos pagamentos de contratos de locação de imóveis das Unidades Escolares de Educação Infantil, repasse para Fusbemo (Previdência), reembolso para o Estado referente ao vencimento de 02 professores, pagamentos de água e energia elétrica das unidades escolares, pagamento da folha de vencimentos dos profissionais da Educação, pagamentos para empresa Asservo (manutenção predial), a empresa de limpeza das Unidades Escolares "Guima" e a Empresa "Mendes e Marques" de itens de papelaria.

Esta nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB solicitará à Secretaria de Educação

- Solicitaremos uma visita ao Departamento de Gestão de Pessoas/Prefeitura para que possamos ver detalhadamente os pagamentos da folha de vencimentos;

- Referente ao Contrato da Asservo (manutenção predial) este Conselho sugere à Secretaria de Educação que para períodos futuros verifiquem a possibilidade da empresa apresentar orçamentos referente às compras dos materiais utilizados na execução dos serviços.

Constatamos por fim que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda das necessidades da Educação.

Sem mais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

CONCLUSÃO:		
[X] REGULAR	[ ] REGULAR COM RESSALVAS	[ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 28 de abril de 2023

Gicélia Apda. de Lima Pena de Miranda
Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2023

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas.

CONCLUSÃO:		
[X] REGULAR	[ ] REGULAR COM RESSALVAS	[ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 28 de abril de 2023

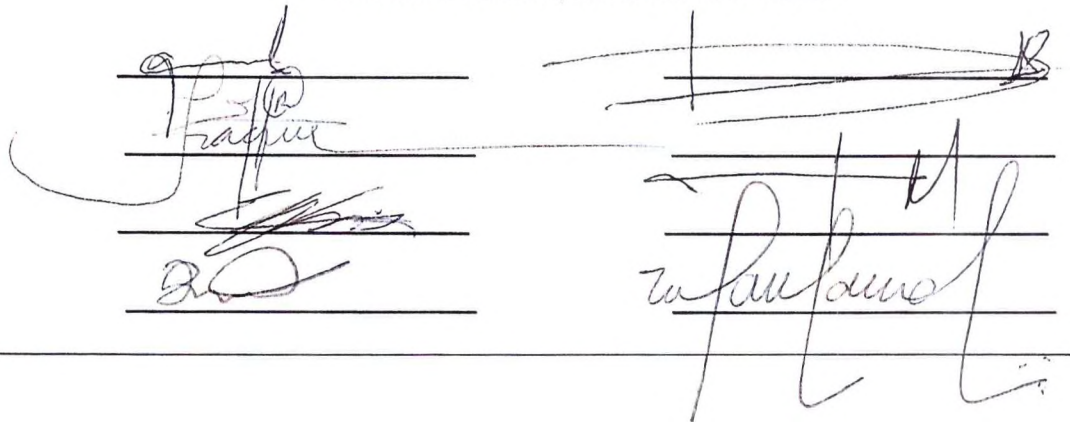

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

MORATO | Educação
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Francisco Morato

CÓPIA

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP

CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2023

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se referente ao 2º trimestre de 2023 no Departamento de Finanças e Gestão/Prefeitura, todos os registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de abril, maio e junho:

Verificamos pagamentos de contratos de locação de imóveis das Unidades Escolares de Educação Infantil, repasse para Fusbemo (Previdência), reembolso para o Estado referente ao vencimento de 02 professores, pagamentos de água e energia elétrica das unidades escolares, pagamento da folha de vencimentos dos profissionais da Educação, pagamentos para empresa Asservo (manutenção predial).

Constatamos por fim que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda das necessidades da Educação.

Sem mais

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR	[ ] REGULAR COM RESSALVAS	[ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 17 de julho de 2023

Isaque Moreira da Silva	Carlos Renato Pereira
CPF: 300.557.138-66	CPF: 377.426.698-03
Presidente do Conselho	Vice-Presidente do Conselho

Andeé Castro.
18/07/23.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2023

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 17 de julho de 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP

CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2023

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se referente ao 4º trimestre de 2023 no Departamento de Finanças e Gestão/Prefeitura, todos os registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro:

Verificamos pagamentos de contratos de locação de imóveis das Unidades Escolares de Educação Infantil, repasse para Fusbemo (Previdência) e INSS, reembolso para o Estado referente ao vencimento de 02 professores, pagamentos de energia elétrica das unidades escolares, pagamento da folha de vencimentos dos profissionais da Educação, pagamentos de pensão e maternidade, rescisão contratual, planos de saúde, penhora judicial, auxílio-funeral e a contribuição sindical.

Constatamos por fim que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda das necessidades da Educação.

Sem mais

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 18 de janeiro de 2024.

Isaque Moreira da Silva
CPF: 300.557.138-66
Presidente do Conselho

Carlos Renato Pereira
CPF: 377.426.698-03
Vice-Presidente do Conselho

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2023

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVA [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 18 de janeiro de 2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO | Secretaria de Educação

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2023

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se na prestação de contas referente ao 3º trimestre de 2023:

Foi realizada pela comissão de finanças a análise dos registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro. Verificamos pagamentos de contratos de Locação de Imóveis de algumas Unidades Escolares, Pagamentos de Água, FGTS e Rescisões, Reembolso de despesas com o Estado, Energia Elétrica, Telefone, Folha de Pagamento de Profissionais da Educação e também pagamentos de Notas Fiscais referentes a Contratos vigentes, e compras de mobiliários. Verificamos por fim, que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda.

Sem mais

CONCLUSÃO:

[X]	[ ]	[ ]
REGULAR	REGULAR C	ESSALVAS	IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 24 de Outubro de 2023.

Isaque Moreira da Silva
CPF: 248.915.858-97
Presidente do Conselho

Carlos Renato Pereira
CPF: 377.426.69
Vice-Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2023

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas, visto que não nos cabe acompanhar e analisar outros departamentos.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVA [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 25 de Outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria de Educação
FUNDEB

Ofício: CACS-FUNDEB Nº 8/2023

Assunto: Solicitação

Tem este em obediência ao Regimento Interno do CACS-FUNDEB deste Município, visando o cumprimento da Portaria nº 89, de 23 de março de 2022, solicitar um encontro com o setor responsável (Vida Escolar), para acompanhamento do CENSO ESCOLAR, por uma comissão designada deste conselho. Conforme conversa prévia, ficou acordado o dia 18/10/2023 (quarta-feira), às 10h, no Paço Municipal (3º Andar - Vida Escolar).

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Francisco Morato, 06 de outubro de 2023.

Cordialmente,

ISAQUE MOREIRA DA SILVA
RG: 32.911.275-2 SSP/SP
Presidente do CACS-FUNDEB

A/C: LÉLIA HARTMANN
Secretária de Educação
Endereço: Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe,
3º Andar – Francisco Morato - 079908-165

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 , Jd Sinobe - 3º andar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

06/10/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

PARECER CACS-FUNDEB

Assunto: Censo Escolar – Ano Letivo 2023

Tendo em vista cumprir os dispositivos previstos no regimento do CACS-FUNDEB, no tocante ao acompanhamento do Censo Escolar, e conforme agendado previamente via Ofício Nº 05/2023, datado de 06/10/2023, com a Sra. MISMA SOUTO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Vida Escolar, esse colegiado representado neste ato pelos Srs. ISAQUE MOREIRA DA SILVA e TÉRCIO MARINHO, e a Sra. MARIA FERREIRA CARVALHO, estiveram presentes na respectiva divisão, no dia 18/10/2023, no período das 10:00 às 12:00 horas, verificando as informações prestadas nesta etapa do Censo Escolar, aonde as Unidades Escolares Municipais realizaram conferência no sistema quanto as dependências, as modalidades de ensino, a quantidade de salas/classes e alunos, assim como ao quantitativo de docentes e a sua formação.

A Chefe da Divisão de Vida Escolar a Sra. MISMA, pontuou também sobre a atuação quanto ao gerenciamento das vagas, no que tange as matrículas, movimentações, rendimentos e lançamentos na Secretaria Digital, dados esses que são migrados para o Censo Escolar, gerando assim muitos indicadores que norteiam a educação quanto ao planejamento da educação, numa visão sistêmica que envolve estrutura e segurança, financiamento da educação, formação dos professores, educação integral, inclusão, merenda escolar, transporte escolar entre outros.

Atenciosamente,

ISAQUE MOREIRA DA SILVA
RG: 32.911.275-2 SSP/SP
Presidente do CACS-FUNDEB

Francisco Morato, 18 de outubro de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQX-D484-61OC-D1JZ

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

OFÍCIO GP Nº 2714/2023

TC-011946.989.23-3

Referência:
Ofício nº 1286/2023 – EXPPGJ
Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente. Em atenção ao ofício acima referenciado encaminho o presente para ciência de Vossa Excelência quanto ao despacho de 10-08-2023 proferido por essa E. Presidência nos autos do expediente TC-011946.989.23-3.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MÁRIO LUIZ SARRUBBO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP
RG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RQM1-L8E1-7M6A-HVGJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EI-1676-67V3-47ZI

Despacho GDF-04

Ofício nº 01/2023 – NT-180 - GDF-4

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópias dos laudos decorrentes da I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia Saúde da Família-ESF - de **30/03/2023**, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

- USF JARDIM SILVIA
- USF DO JARDIM SANTO ANTONIO
- USF CASA GRANDE
- USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA
- USF DO ÁGUA VERMELHA

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, diretamente no TC-004473.989.23-4, ao Senhor Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, designado relator de suas Contas Anuais, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

GDF-04, 05 de abril de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Declaro ter recebido o laudo acima indicado, assinando o presente recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 04/04/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0723991** e o código CRC **4D61C8A4**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9X6-7FNK-5PAZ-6302

Despacho GDF-04

Ofício nº 04/2023 – NT-180 - GDF-4

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópias dos laudos decorrentes II Fiscalização Ordenada 2023 – I Fiscalização Ordenada Nacional - de **24/04/2023**, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

· **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES**

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, diretamente no TC-004473.989.23-4, ao Senhor Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, designado relator de suas Contas Anuais, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

GDF-04, 05 de maio de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Declaro ter recebido o laudo acima indicado, assinando o presente recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 04/05/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0744206** e o código CRC **8BAD2AF9**.

Despacho GDF-04

Ofício nº 10/2023 – NT-180 - GDF-4

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo decorrente III Fiscalização Ordenada - Resíduos Sólidos - de **27/06/2023**, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, diretamente no TC-004473.989.23-4, ao Senhor Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, designado relator de suas Contas Anuais, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

GDF-04, 29 de junho de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Declaro ter recebido o laudo acima indicado, assinando o presente recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 29/06/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0780671** e o código CRC **12511D1B**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIT4-F6LA-68QS-77DF

Despacho GDF-04

São Paulo, 30 de março de 2023.

Ofício nº 12/2023 - GDF-4

Ilustrissimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada I - Estratégia de Saúde da Família, com objetivo de instruir o processo TC-006901.989.23-6.

- **Letícia Baptista Lucio**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
USF JARDIM SILVIA
Rua Vereador Assis Gomes da Silva, 201 - Francisco Morato - CEP: 07951-240

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 27/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0717870** e o código CRC **B8017837**.

30/03/23
USF JD SILVIA
CNES: 2083752
Ver. Assis Gomes da Silva, 2
m Silvia-CEP: 07951-24
8:05h
Marcelo Ervario Sousa
COREN-SP 200.044-ENF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LETICIA BAPTISTA LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EG-9I7M-5OZV-5O2D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8DC-6MWY-78C0-7EVX

Despacho GDF-04

São Paulo, 30 de março de

Ofício nº 13/2023 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada I - Estratégia de Saúde da Família, com objetivo de instruir o processo TC-006901.989

- **Daniel Grault Schnoor Ferraz de Paula Nunes**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
USF DO JARDIM SANTO ANTONIO
Rua Olegario Mariano, 34 - Francisco Morato - CEP:07916-020

sei!

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/03/2023, às 11:52, co horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0717874** e o cód CRC **DD315030**

Luciana F. O. Silva
Gerente Técnico d
Unidade de Saú
Coren-SP 369459

Despacho GDF-04

São Paulo, 16 de maio de 2024.

Ofício nº 13/2024 – GDF-4

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das **contas do exercício de 2023**, objeto do Processo n.º **TC-004473.989.23-4**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE**
- **HANNA LEMOS BEZERRA**
- **MARCELLO AOKI**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência
Sra. RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

Ciente em ____/____/____

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 21/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0977196** e o código CRC **1686FCD3**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINE-2D06-6LCM-5P9J

Despacho GDF-04

São Paulo, 30 de março de 2023.

Ofício nº 14/2023 - GDF-4

Ilustrissimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada I - Estratégia de Saúde da Família, com objetivo de instruir o processo TC-006901.989.23-6.

- **Alan Hirt D`Almeida**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
USF CASA GRANDE
Rua Americana, 289 - Francisco Morato - CEP: 07903-170

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 27/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0717875** e o código CRC **872CCB0F**.

Recebido 30/03/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALAN HIRT DALMEIDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8CA-GWO2-651P-7BQZ

Despacho GDF-04

Ofício nº 14/2023 – NT-180 - GDF-4

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo decorrente IV Fiscalização Ordenada - Escola em Tempo Integral – de **28/08 a 31/08/2023**, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, diretamente no TC-004473.989.23-4, ao Senhor Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, designado relator de suas Contas Anuais, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

GDF-04, 05 de setembro de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Declaro ter recebido o laudo acima indicado, assinando o presente recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 06/09/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0826203** e o código CRC **C0795CD9**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC2Z-GJL3-6BR0-5K4J

Despacho GDF-04

São Paulo, 16 de maio de 2024.

Ofício nº 14/2024 – GDF-4

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das **contas do exercício de 2023**, objeto do Processo n.º **TC-004473.989.23-4**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE**
- **HANNA LEMOS BEZERRA**
- **MARCELLO AOKI**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência
Sr. ILDO DA SILVA GUSMÃO
Vice-Prefeito Municipal de Francisco Morato

Ciente em ___/____/____

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0977200** e o código CRC **CAFE501A**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIN6-HDUQ-6LBM-3B5E

Despacho GDF-04

São Paulo, 30 de março de 2023.

Ofício nº 15/2023 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada I - Estratégia de Saúde da Família, com objetivo de instruir o processo TC-006901.989.23-6.

- **Aline Cristine Rodrigues de Andrade**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA
Rua João Mendes Junior, 58 - Francisco Morato - CEP: 07910-210

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0717877** e o código CRC **DA01B21C**.

joelma Lima
30/03/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8FU-DPFI-6U00-C4QO

Despacho GDF-04

São Paulo, 30 de março de 2023

Ofício nº 16/2023 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada I - Estratégia de Saúde da Família, com objetivo de instruir o processo TC-006901.989.23-6.

- **Winter Mariucci Velloso Filho**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
USF DO ÁGUA VERMELHA
Rua Donald Savazoni, 407 - Francisco Morato - CEP: 07912-150

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 27/03/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0717878** e o código CRC **E39201F1**.

30/03/23 - 07:58

Alex de Lima Oliveira
Coren-SP 385.006-ENF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-H8EY-JWNR-599B-7HVV

Francisco Morato, 23 de Agosto de 2024.

Ofício nº 025/2024-CA

À
Procuradoria Geral da Autarquia
A/C Drª Karina Siqueira – Procuradora

Assunto: Relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas da Prefeitura de Francisco Morato do exercício de 2023.

Ilustríssima Doutora,

Considerando o recebimento do relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas da Prefeitura de Francisco Morato do exercício de 2023, venho por meio deste, apresentar as manifestações naquilo que compete a Coordenadoria Administrativa:

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

Durante a Fiscalização in loco realizada em 06/06/2024, retornamos à USF Jardim Santo Antônio e à USF Casa Grande e realizamos os registros que seguem:

USF Jardim Santo Antônio:

Apontamentos remanescentes:

▪ **A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;**

Resposta: A Unidade possui CLCB valido até 09/08/2026 - CLCB Nº 1052608, emitido em 09 de Agosto de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZ9-DC7F-6PG9-4WCJ

▪ Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de Conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;

▪ A Unidade não possui acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário;

▪ A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;

Resposta: A unidade está passando por uma reforma, visando adequar todos os apontamentos aqui relatado. Destacamos também que será construída uma nova unidade de Saúde neste bairro, moderna, e mais espaçosa, visando garantir à salubridade do ambiente de trabalho e espaço público, tanto aos funcionários/servidores públicos, quanto aos populares/usuários que necessitam e gozam dos serviços destas unidades de saúde diariamente.

USF Casa Grande:

Apontamentos remanescentes:

▪ Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;

▪ A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;

Resposta: A unidade passará por uma reforma, visando adequar todos os apontamentos aqui relatados.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

• 12,50% dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal necessitavam de reparos em dezembro de 2023 – Referência: questão nº 10.0;

Resposta: Foi realizado o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – PROCESSO No 13632/2023, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa de prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, referidos serviços poderão ser prestados a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZ9-DC7F-6PG9-4WCJ

outras Secretarias ou órgãos da Administração Indireta da Prefeitura do Município de FRANCISCO MORATO, que prevê o atendimento desta demanda, já foi enviado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, oficio com o relatório final das adequações necessárias para darmos inicio ao estudo orçamentário, com a utilização da Ata de Reforma hoje vigente e assim executar as reformas necessárias.

• 20,83% dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal não possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) em dezembro de 2023, contrariando Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Referência: questão nº 10.0;

Resposta: As renovações dos CLCB's das unidades que estavam vencidos já estão na fase de conclusão, foi aberto por esta Coordenadoria o Processo nº 2574/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria técnica visando à renovação de AVCB/CLCB.

• Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal. Referência: questão nº 11.0;

Respostas: Atualmente a Autarquia Municipal de Saúde tem instituído o plano de carreira de seus funcionários e servidores públicos, em observância ao comando insculpido no art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pela Lei complementar n° 276, de 4 de abril de 2012 que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Morato e dá outras providências, buscando mapear e gerenciar a carreira do servidor municipal, por meio de ações e investimentos, bem como avaliação de desempenho, que visam o crescimento na carreira.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA - EM SUBSTITUIÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZ9-DC7F-6PG9-4WCJ

Despacho GDF-04

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Ofício nº 25/2023 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Apresento a Vossa Senhoria o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que está autorizado a efetuar a ação fiscalizatória "Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional" – II Fiscalização Ordenada de 2023, com objetivo de instruir o processo TC-006901.989.23-6.

- **Marcello Aoki**

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/1993.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
R. Luiz Vicentina Natalicio, 23 - Jardim Asturias, Francisco Morato - SP, 07915-040

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 18/04/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0733224** e o código CRC **8D1DA403**.

Fabiane Máximo de Souza
Diretor de Escola
RG: 25.754.203-6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9XL-BN7D-66CI-D3J8

Francisco Morato, 28 de Agosto de 2024.

Ofício nº 026/2024-CA

À
Procuradoria Geral da Autarquia
A/C Drª Karina Siqueira – Procuradora

Assunto: Relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas da Prefeitura de Francisco Morato do exercício de 2023.

Ilustríssima Doutora,

Considerando o recebimento do relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas da Prefeitura de Francisco Morato do exercício de 2023, venho por meio deste, apresentar as manifestações naquilo que compete a Coordenadoria Administrativa:

Pagamento de horas extras sem caráter esporádicos;

Resposta: Visando a diminuição das horas extras pagas, esta coordenadoria em conjunto com a superintendência do SAME, esta focada no fortalecimento do RH, com novas contratações de servidores para fortalecimento da equipe e assim conseguirmos diminuir a quantidade de horas extraordinárias, salientamos que hoje a realização de qualquer trabalho extraordinário é devidamente motivado pela Chefia imediata.

Servidores cedidos a outros órgãos, sem ressarcimento das respectivas despesas;

Resposta: Com o fito solucionar tal apontamento, solicitamos o regresso de nossos funcionários que estavam cedidos a outros órgãos com exceção aos que estão cedidos pela celebração de Convenio, bem como os que estavam cedidos através de Permuta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0Q-ENQY-6IOB-GRC6

Algumas unidades do SAME não possuem AVCB;

Resposta: As renovações dos CLCB's das unidades que estavam vencidos já estão na fase de conclusão, foi aberto por esta Coordenadoria o Processo nº 2574/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria técnica visando à renovação de AVCB/CLCB.

Apontamento do Controle Interno indicam diversas falhas em reparos, manutenção, melhorias e suporte técnico geral, suporte técnico de informática, além de problemas no almoxarifado, em diversas Unidades de Saúde.

Resposta: Foi realizado o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – PROCESSO No 13632/2023, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa de prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, referidos serviços poderão ser prestados a outras Secretarias ou órgãos da Administração Indireta da Prefeitura do Município de FRANCISCO MORATO, que prevê o atendimento desta demanda, já foi enviado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, oficio com o relatório final das adequações necessárias para darmos inicio ao estudo orçamentário, com a utilização da Ata de Reforma hoje vigente e assim executar as reformas necessárias.

No que se refere ao suporte técnico de informática, esta coordenadoria em conjunto com a Superintendência do SAME, esta focada no fortalecimento do RH, com nova contratação de servidor para fortalecimento da equipe, sendo criado um cargo efetivo de Técnico de Informática, que devido ao período eleitoral e as vedações impostas, será convocado para assumir no começo de 2025.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA – EM SUBSTITUIÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0Q-ENQY-6IOB-GRC6

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de outubro de 2024.

Ofício nº 032/2024
Ref.: Processo : TC-004473.989.23-4
Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto: Contas Anuais
Exercício: 2023
Prefeita: Renata Torres de Sene

Em atendimento ao processo supra, onde foram apontadas algumas ocorrências referentes às Contas Anuais de Francisco Morato, do exercício de 2023, temos a informar:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C
- A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;
Resposta: Tendo em vista a estagnação apontada, o Departamento de Planejamento está realizando um levantamento de todos os apontamentos, de modo a corrigir possíveis falhas para os próximos exercícios.

B.1.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- A prefeitura municipal não considera, no processo de acompanhamento e avaliação dos programas do Plano Plurianual, a percepção de coerência e o necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos mobilizados, os produtos e ações gerados, os resultados obtidos e os impactos esperados pela sociedade. Sem essa análise, a prefeitura pode alocar recursos de forma inadequada, resultando em ações que não produzem os resultados desejados ou, pior ainda, que não causam os impactos esperados pela sociedade;
Resposta: Acreditamos num possível equívoco quando da resposta dessa questão, uma vez que temos alcançado resultados significativos no atendimento e a geração de benefícios concretos à população.
Além disso, os recursos são alocados em conformidade com as peças de planejamento, as quais são elaboradas levando em consideração as audiências públicas, com a participação popular. Fato concreto da confiança da população na administração popular, uma vez que, após muitos anos um prefeito se reelege para um segundo mandato.
Quanto à Falta de Transparência e Prestação de Contas, todas as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

informações estão disponíveis nos canais da prefeitura, acessíveis à população e aos órgãos de controle, além de não termos pendências nos órgãos fiscalizadores.

- A utilização de unidade de medida inadequada para metas físicas inviabiliza a avaliação do desempenho e do progresso alcançado em várias ações programáticas do planejamento estratégico;
Resposta: cada secretaria tem a função de monitorar e mensurar seus indicadores através de mecanismos diversos, a fim de obter os resultados esperados quando do atendimento às demandas da população. A própria Lei Orçamentária tem a função de traduzir, em valores, o quanto será aplicado, efetivamente, em cada ação. Diante dos apontamentos, iremos rever os indicadores, e as alterações que foram julgadas necessárias serão aplicadas no próximo PPA.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M) – Índice C+
- A despesa corrente foi superior a 95% da receita corrente, devendo ser adotada de forma integral as medidas previstas no artigo 167-A da Constituição Federal. O órgão foi alertado no dia 04/05/2024 a tomar às medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação;
Resposta: Em resposta ao apontamento referente à adequação fiscal das políticas públicas, especificamente no que tange à relação entre a despesa corrente e a receita corrente, apresentamos as seguintes considerações técnicas.
O apontamento destaca que a despesa corrente superou 95% da receita corrente, o que, segundo o artigo 167-A da Constituição Federal, implica na adoção de medidas para garantir a adequação fiscal. Importante salientar que a análise deve considerar a despesa liquidada e não a despesa empenhada.
Isso porque, o artigo 167-A da Constituição Federal estabelece que a despesa corrente não deve ultrapassar a receita corrente, sendo necessário que o ente público adote medidas para garantir essa adequação. Para a correta análise da situação fiscal, é fundamental observar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que já se posicionou no sentido de que a despesa considerada para a verificação do limite estabelecido pelo dispositivo constitucional deve ser a despesa liquidada.
Com efeito, o TCE/SP já asseverou que a interpretação adequada do artigo 167-A deve considerar o princípio da prudência na gestão fiscal. Em decisões como a do Acórdão n.º 1562/026/08, ficou claro que a análise deve focar nas despesas efetivamente liquidadas, evitando equívocos que possam surgir da consideração de despesas empenhadas, que não refletem a realidade da execução orçamentária, uma vez que para chegar-se ao total da despesa contraída é necessário levar-se em conta o total da despesa liquidada e não o total empenhado. Com essas premissas em mente, é importante frisar que, no exercício em questão, após a revisão das despesas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

correntes, verificamos que a proporção de despesas liquidada em relação à receita corrente é compatível com os limites estabelecidos pelo artigo 167-A.
A despesa liquidada, que é o fator determinante para a avaliação de adequação fiscal, foi monitorada de forma rigorosa, e as medidas corretivas foram implementadas quando necessário.
Diante do exposto, reiteramos que a análise da despesa deve ser realizada com base na despesa liquidada e não na empenhada, conforme entendimento consolidado no âmbito do TCE/SP. As ações implementadas visam garantir a adequação fiscal das políticas públicas e a saúde financeira do ente público, destacando-se que a Administração vem se empenhando, como medida preventiva, no sentido de revisar as despesas, providenciando a análise detalhada das despesas correntes; a implementação de um planejamento fiscal mais rigoroso, que inclua projeções realistas da receita e despesa para os exercícios futuros; e o fortalecimento da transparência na gestão fiscal, permitindo um melhor acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

- O Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021);

Resposta: A Lei Complementar 178/2021 tem como escopo principal, auxiliar os estados e municípios que estão com dificuldades em pagar sua dívida de longo prazo. Também versa em seu art. 15:

> *Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.*

Ocorre que o Município de Francisco Morato não ultrapassou o percentual de pessoal no exercício em exame. Também não deixou de recolher encargos no período analisado, ou deixou de efetuar qualquer pagamento de dívidas de longo ou curto prazo.

Além disso, o Município tem honrado seus compromissos assumidos, conforme configura a Nota CAPAG "A", demonstrada abaixo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

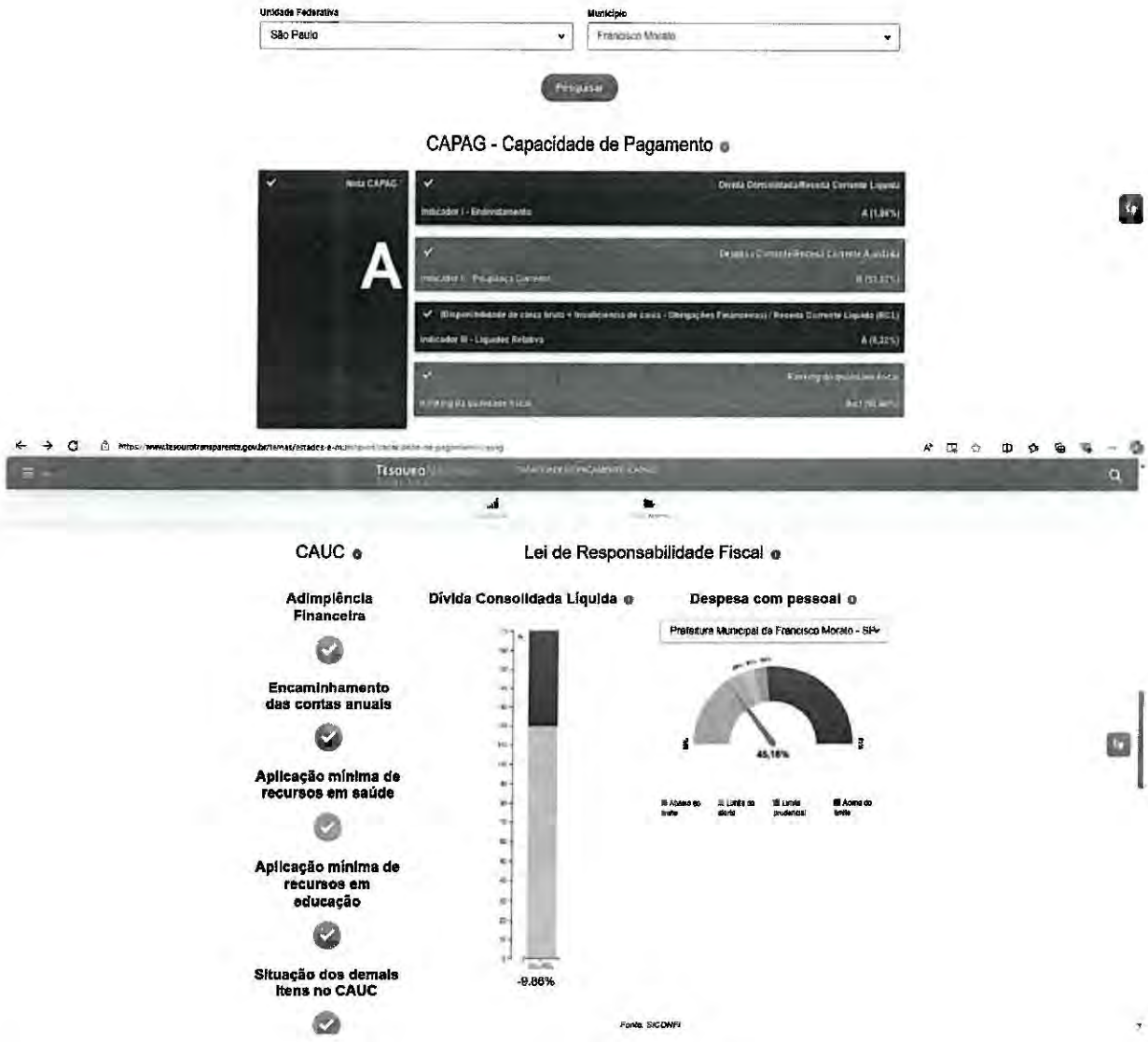

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou um déficit de - R$ 64.941.451,08, correspondente a -13,70%, totalmente amparado no superávit financeiro do exercício anterior;

Resposta: conforme citado, o déficit foi amparado pelo superávit dos anos anteriores. Além disso, o país atravessa uma crise remanescente da pandemia e essa situação abrange várias esferas de governo. Apresentamos abaixo um artigo da CNN Brasil:

Governo fecha 2023 com déficit de R$ 230,5 bi, segundo pior da história, diz Tesouro Nacional

Fonte: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/governo-fecha-2023-com-deficit-de-r-2305-bi-segundo-pior-da-historia-diz-tesouro-nacional/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- O resultado financeiro diminuiu de R$ 75.093.947,50 no exercício anterior para R$ 10.067.513,00, representando uma queda de -86,59%;

Resposta: mesmo diante do cenário nacional, o resultado foi positivo, tendo em vista o superávit apurado nos exercícios anteriores.

- As Demonstrações Contábeis foram divulgadas com variações significativas nos saldos entre 2022 e 2023, exigindo esclarecimento dos critérios contábeis utilizados. No entanto, não foram fornecidas as devidas Notas Explicativas, contrariando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o princípio da transparência na administração pública;

Resposta: Estamos providenciando as Notas Explicativas, as quais serão disponibilizadas, mesmo que intempestivamente, no seguinte endereço: https://gpmodfranciscomorato.intertecsolucoes.com.br/GPMODFMT/f?p=109:1:7263162875359::::id_entidade:1

- Foram utilizadas designações genéricas como Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, que não possibilitam a clara identificação dos componentes patrimoniais;

Resposta: os valores são compostos da seguinte forma:

- Diversas variações Aumentativas:

Notas explicativas: O valor de 304.324.610,27 é composto da seguinte forma

- 499510000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
  O valor de 2.750.949,29 refere-se a arrecadação das Multas Administrativas e Contratuais, rubricas iniciadas com 1911.

- 499610200 - RESTITUIÇÕES
  O valor de 41.051,09 refere-se a arrecadação de Outras Restituições, rubricas iniciadas com 1922.

- 499910000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
  O valor de 301.532.609,89 é composto da seguinte forma:
  O valor de 5.945.972,64 refere-se a arrecadações de Outras Receitas Primarias, rubricas iniciadas com 1999.
  O valor de 295.257.736,67 de Inscrições de Dívida Ativa, sendo 15.583.062,19 de Inscrições do Exercício e 279.674.674,48 de Atualização de Dívida Ativa de Exercícios Anteriores.
  O valor de 87.211,75 de Baixa de Depósitos Judiciais.
  O valor de 241.688,83 de Incorporação de Imobilizados.

- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeira:

Notas explicativas: O valor de 4.677.711,34 é composto da seguinte forma:

- 346130000 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS no valor de 658.435,75 referente a Atualização Monetária da Dívida Fundada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

- 349910000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS no valor de 4.019.275,59 compõe-se de:
  - O valor de 1.204.120,51 referente a Atualização Monetária da Dívida Fundada.
  - O valor de 1.807.583,11 referente ao Cadastro do Mapa de Precatórios de 2024.
  - O valor de 51.907,94 referente a estorno de lançamento de Amortização indevida.
  - O valor de 789.644,00 referente a Liquidação da Dívida Fundada natureza 469070-1.
  - O valor de 143.389,30 referente a Liquidação de Depósitos Compulsórios natureza 339067.
  - O valor de 22.610,73 referente a Atualização Monetária de Precatórios.

Estamos providenciando as Notas Explicativas, as quais serão disponibilizadas no endereço:
https://gpmodfranciscomorato.intertecsolucoes.com.br/GPMODFMT/f?p=109:1:7263162875359::::id_entidade:1

C.2.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

- Justificativas de casos em que a ordem cronológica dos pagamentos não foi estritamente obedecida não foram previamente publicadas;

Resposta: conforme informado anteriormente, as únicas quebras de OC se deram em decorrências de contrapartidas de convênios. As demais foram apenas correções de lançamentos em datas posteriores aos pagamentos, conforme detalhamos abaixo. Essas justificativas foram publicadas, mesmo que intempestivamente, no endereço abaixo:
https://gpmodfranciscomorato.intertecsolucoes.com.br/GPMODFMT/f?p=109:1:114317792994::::id_entidade:1

Empenho nº 134/2023
Fornecedor: Auto Ônibus Moratense Ltda
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Vencimento: 16/05/2023
Pagamento: 16/05/2023
Pagamento que consta do sistema: 20/06/2023
Justificativa: Não houve quebra de Ordem cronológica, tendo em vista que o pagamento aconteceu de fato em 16/05/2023, conforme consta do comprovante de depósito anexo ao processo de pagamento, porém, foi necessário efetuar uma regularização interna em 20/06/2023, assim, o sistema de contabilidade assumiu como pagamento essa nova data.

Empenho nº 243/2023
Fornecedor: Quality Construtora e Saneamento Ltda.
Fonte de Recurso: 01 - Geral Total

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

Vencimento: 08/03/2023
Pagamento: 08/03/2023
Pagamento que consta do sistema: 17/03/2023
Justificativa: Não houve quebra de Ordem cronológica, tendo em vista que o pagamento aconteceu de fato em 08/03/2023, conforme consta do comprovante de depósito anexo ao processo de pagamento, porém, foi necessário efetuar uma regularização de um lançamento de retenção em 17/03/2023, assim, o sistema de contabilidade assumiu como pagamento essa nova data.

Empenho nº 292/2023
Fornecedor: Soebe Construção e Pavimentação Ltda
Fonte de Recurso: 01 - Geral Total
Vencimento: 02/05/2023
Pagamento: 26/05/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se de Contrapartida Municipal ao Convênio BB/FUMEFI 016/2022 – Requalificação em Diversas Vias do Município – Noroeste, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI, via FUMEFI. O recurso do convênio só é liberado após aprovação da prestação de contas, onde se faz necessário o envio de toda documentação prévia, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 12/04/2023 e lançado vencimento em 02/05/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 23/05/2023.

Empenho nº 232/2023
Fornecedor: Casamax Comercial e Serviços Ltda
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Vencimento: 31/01/2023
Pagamento: 17/07/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se de recurso estadual oriundo do Convênio 101110/2021, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, o qual só é liberado após aprovação da prestação de contas previamente enviada, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 31/01/2023 e lançado vencimento em 31/01/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 17/07/2023.

Empenho nº 234/2023
Fornecedor: Casamax Comercial e Serviços Ltda
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Vencimento: 31/07/2023
Pagamento: 04/10/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se de recurso estadual oriundo do Convênio BB/FUMEFI 001/22 – Requalificação de Vias Urbanas, firmado com a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, via FUMEFI, o qual só é liberado após aprovação da prestação de contas previamente enviada, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 27/07/2023 e lançado vencimento em 31/07/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 02/10/2023.

Empenho nº 235/2023
Fornecedor: Casamax Comercial e Serviços Ltda
Fonte de Recurso: 01 – Geral Total
Vencimento: 31/07/2023
Pagamento: 04/10/2023
Justificativa: A quebra de Ordem cronológica se deu em decorrência do referido pagamento tratar-se contrapartida municipal ao recurso estadual oriundo do Convênio BB/FUMEFI 001/22 – Requalificação de Vias Urbanas, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, o qual só é liberado após aprovação da prestação de contas previamente enviada, incluindo Notas de Liquidação e Ordens de Pagamento, as quais foram emitidas em 27/07/2023 e lançado vencimento em 31/07/2023, porém o desembolso do Estado só ocorreu em 02/10/2023.

Empenho nº 5455/2023
Fornecedor: Miraval Transportes e Locadora de Veículos Ltda
Fonte de Recurso: 01 - Geral Total
Vencimento: 21/12/2023
Pagamento: 21/12/2023
Pagamento que consta do sistema: 29/12/2023
Justificativa: Não houve quebra de Ordem cronológica, tendo em vista que o pagamento aconteceu de fato em 21/12/2023, conforme consta do comprovante de depósito anexo ao processo de pagamento, porém, foi necessário efetuar uma regularização interna em 29/12/2023, assim, o sistema de contabilidade assumiu como pagamento essa nova data.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE

D.1 APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO
- Não havia na conta vinculada ao FUNDEB, saldo suficiente para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar;
Resposta: Conforme extrato da Conta do FUNDEB (Agência nº 2792-8/Conta Corrente nº 33364-6), datado de 31/12/2023, havia saldo de R$ 1.428.984,68 e os restos a pagar inscritos para o exercício de 2024, totalizavam R$ 1.049.715,17.
Anexamos extrato da conta e balancete de restos a pagar do FUNDEB.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- As despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021;

Resposta: A Prefeitura de Francisco Morato possui contrato com instituição financeira - Banco Santander S/A (decorrente do Pregão Presencial nº 09/2023 - Contrato nº 105/2023) para centralização e processamento de créditos da folha de pagamento a todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, pela contratada, dos seguintes serviços ao Município contratante.

A folha de pagamento, conforme acima, engloba todos os funcionários da prefeitura, incluindo os profissionais da área da educação, em caráter de exclusividade.

Ressaltamos que as únicas exceções referente as despesas do FUNDEB são as de folha de pagamento, por força contratual, e os tributos obrigatórios (ISS e IRRF), por força legal.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.838.908,44				2.337.473,408775		
04/12/2023	RESGATE	2.012,17				1.655,599822	1,215372201	2.335.817,808953
	Aplicação 28/11/2023	2.012,17				1.655,599822		
05/12/2023	APLICAÇÃO	1.864.211,48				1.533.326,407772	1,215795587	3.869.144,216725
06/12/2023	RESGATE	318.301,62				261.713,189201	1,216223076	3.607.431,027524
	Aplicação 28/11/2023	318.301,62				261.713,189201		
07/12/2023	RESGATE	268.980,59				221.082,698582	1,216651469	3.386.348,328942
	Aplicação 28/11/2023	268.980,59				221.082,698582		
08/12/2023	APLICAÇÃO	551.869,95				453.437,961148	1,217079286	3.839.786,290090
12/12/2023	APLICAÇÃO	2.239.294,59				1.838.620,855022	1,217920804	5.678.407,145112
13/12/2023	RESGATE	860.540,00				706.317,079116	1,218347999	4.972.090,065996
	Aplicação 28/11/2023	860.540,00				706.317,079116		
14/12/2023	RESGATE	2.343.125,70				1.922.518,361385	1,218779361	3.049.571,704611
	Aplicação 28/11/2023	1.397.580,19				1.146.704,842054		
	Aplicação 05/12/2023	945.545,51				775.813,519331		
15/12/2023	RESGATE	4.840,38				3.970,161383	1,219189734	3.045.601,543228
	Aplicação 05/12/2023	4.840,38				3.970,161383		
18/12/2023	RESGATE	11.414,31				9.359,109852	1,219593549	3.036.242,433376
	Aplicação 05/12/2023	11.414,31				9.359,109852		
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.319.594,33				1.081.633,787085	1,220001026	4.117.876,220461
20/12/2023	RESGATE	69.497,30				56.945,914670	1,220408881	4.060.930,305791
	Aplicação 05/12/2023	69.497,30				56.945,914670		
22/12/2023	RESGATE	1.755.942,02				1.437.850,051945	1,221227497	2.623.080,253846
	Aplicação 05/12/2023	839.273,58				687.237,702536		
	Aplicação 08/12/2023	553.750,91				453.437,961148		
	Aplicação 12/12/2023	362.917,53				297.174,388261		
26/12/2023	RESGATE	95.053,12				77.808,152967	1,221634448	2.545.272,100879
	Aplicação 12/12/2023	95.053,12				77.808,152967		
27/12/2023	RESGATE	1.230.398,71				1.006.840,129102	1,222039800	1.538.431,971777
	Aplicação 12/12/2023	1.230.398,71				1.006.840,129102		
28/12/2023	APLICAÇÃO	447.977,01				366.459,917258	1,222444772	1.904.891,889035
29/12/2023	RESGATE	900.415,77				736.324,530985	1,222851789	1.168.567,358050
	Aplicação 12/12/2023	558.596,48				456.798,184692		
	Aplicação 19/12/2023	341.819,29				279.526,346293		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.428.984,68				1.168.567,358050		1.168.567,358050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.838.908,44
APLICAÇÕES (+)	6.422.947,36
RESGATES (-)	7.860.521,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.650,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.650,57
SALDO ATUAL =	1.428.984,68

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Balancete da Despesa - Órgão e Unidade - Restos à Pagar de Todos os Exercícios

Período de 01/01/2024 à 01/01/2024

Orgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Unidade : 3 - FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Dotação		Especificação	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Período Processado	Pago Período Não	Pago Acumulado	Saldo à Pagar	Saldo a Pagar Não	Saldo a P Proces
129	06.03.12.361.0008.2.009.319013.02.2610000	Conservação E Funcionamento Do Ensino Fundamental	18.917,53	18.917,53	17.364,17	17.364,17	0,00	0,00	0,00	0,00	18.917,53	1.553,36	17.3
131	06.03.12.361.0008.2.009.319113.02.2610000	Conservação E Funcionamento Do Ensino Fundamental	558.802,80	558.802,80	558.802,80	558.802,80	0,00	0,00	0,00	0,00	558.802,80	0,00	558.8
133	06.03.12.365.0008.2.008.319013.02.2610000	Conservação E Funcionamento Da Educação Infantil	4.675,68	4.675,68	4.675,68	4.675,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,68	0,00	4.6
135	06.03.12.365.0008.2.008.319113.02.2610000	Conservação E Funcionamento Da Educação Infantil	467.319,16	467.319,16	467.319,16	467.319,16	0,00	0,00	0,00	0,00	467.319,16	0,00	467.3
Total Unidade :			**1.049.715,17**	**1.049.715,17**	**1.048.161,81**	**1.048.161,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.049.715,17**	**1.553,36**	**1.048.1**
Total Orgão :			**1.049.715,17**	**1.049.715,17**	**1.048.161,81**	**1.048.161,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.049.715,17**	**1.553,36**	**1.048.1**

	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Período Processado	Pago Período Não	Pago Acumulado	Saldo à Pagar	Saldo a Pagar Não	Saldo a P Proces
Total Geral :	**1.049.715,17**	**1.049.715,17**	**1.048.161,81**	**1.048.161,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.049.715,17**	**1.553,36**	**1.048.1**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OE-7XWK-7E74-53VZ

Despacho GDF-04

São Paulo, 27 de junho de 2023.

Ofício nº 55/2023 - GDF-4

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Informo a Vossa Excelência, que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada III – Resíduos Sólidos, com objetivo de instruir o processo **TC–6901.989.23-6**.

- **Marcello Aoki**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D. L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

Ciente em 27/06/23
Thiago Crisostomo Fares
Secretário de Infraestrutura e Obras

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/06/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0775826** e o código CRC **1B496EF1**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NITO-9WXI-79MN-3GY7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NITO-9WXI-79MN-3GY7

Francisco Morato, 25 de junho de 2024.

Ofício nº 69/2024
Assunto: Requisição de documentos nº 46/2024 – Contas Anuais-Exercicio 2023
Ofício TCE-SP nº173/2024

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria constante do Ofício em epígrafe, na qualidade de Gestor do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato e Procuradores efetivos que o presente também subscrevem, vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, consubstanciados na requisição acima mencionada prestar as seguintes informações:

1-Não houve aquisição de móveis a serem utilizados na Procuradoria do Município;

2-Não Houve custeio com pessoal por meio de cursos, palestras ou seminários;

3-Não foi adquirido material técnico jurídico;

4-Segue em anexo o comprovante da prestação de constas exercicio 2023, nos termos do disposto no §5° do Artigo 7º, do decreto nº 135 "G"/2022.

Colocamos à disposição para quaisquer outras informações/esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando da oportunidade para transmitir-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

NORBERTO CAETANO DE ARAUJO
Gestor do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios

Documento assinado digitalmente
KAMILA NUNES MAIA
Data: 27/06/2024 14:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN ALMEIDA DO VALE:40913311812
Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA DO VALE:40913311812
Dados: 2024.06.27 15:48:08 -03'00'

FERNANDA GALLO DE CARVALHO
Assinado de forma digital por FERNANDA GALLO DE CARVALHO
Dados: 2024.06.27 14:39:42 -03'00'

KAMILA NUNES MAIA
Procuradora Jurídica

JEAN ALMEIDA DO VALE
Procurador

FERNANDA GALLO DE CARVALHO
Procuradora Jurídica

À SUA SENHORIA O SENHOR MARCELO AOKI
DD. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQL-8YQV-5YZO-G3EL

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Procuradoria do Município

Francisco Morato, 28 de março de 2024.

Prezados Colegas Procuradores.

Com espeque no §5° do Artigo 7°, do decreto n° 135 "G"/2022, na qualidade de Gestor do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios do Município de Francisco Morato, venho, respeitosamente à presença dos Nobres Colegas prestar contas e a movimentação financeira ocorrida no exercício de 2023, conforme segue:

O total da receita arrecadada no exercício de 2023 foi na ordem de R$705.846,00, sendo exclusivamente de honorários advocatícios de sucumbência e distribuído de forma igualitária aos profissionais que exerceram a representação do município a saber:

1-DR. NORBERTO CAETANO DE ARAUJO

2-DRA. KAMILA NUNES MAIA

3-DRA.FERNANDA GALLO DE CARVALHO

4-DR. JEAN ALMEIDA DO VALE

NORBERTO CAETANO DE ARAUJO
Gestor do Fundo de Honorários e Encargos Advocatícios

gov.br Documento assinado digitalmente
KAMILA NUNES MAIA
Data: 27/06/2024 14:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN ALMEIDA DO VALE:40913311812 Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA DO VALE:40913311812 Dados: 2024.06.27 15:43:14 -03'00'

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQL-8YQV-5YZO-G3EL

Francisco Morato, 20 de agosto de 2024

OFÍCIO N° 69/2024

À: Procuradoria do Serviço de Assistência Médica
A/C Dra. Karina Siqueira

Ref. Processo TC-4473.989.23-4 - Contas Anuais / Exercício 2023

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas dos apontamentos indicados na "PERSPECTIVA B.4.: EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)", referente aos quesitos do I-SAUDE / IEG-M 2023 e seu alinhamento com os ODS e metas da Agenda 2030 pertinente a esse departamento.

Segue abaixo, relatórios:

Quanto ao item I temos a informar:

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 3.1 – Algumas metas programadas para o exercício de 2023 não foram executadas em razão de:
  - Atraso na Análise pelo Ministério da Saúde (Como é o caso da Construção do CER) e/ou atraso no repasse de Emenda Parlamentar com objeto específico (Como é o caso da Aquisição de Ambulância tipo II);
  - A Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência tem programação de implantação de maneira atrelada ao CER;
  - Contratação de Profissionais - Foi realizado Concurso público, todavia, foi homologado apenas em junho/2024;
  - Algumas Metas foram substituídas no decorrer do ano, como é o caso da Implantação de 2 Equipes de EAP, em razão, da Adesão ao Programa mais Médicos por Coparticipação, onde chega no município em novembro de 2023, profissionais do Programa com Carga horária compatível com a criação de Equipe de Saúde da Família, sendo assim o município optou por implantar 6 novas Equipes de Saúde da Família, ao invés de implantar 02 Equipe de EAP;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYJ-KLG3-5R0O-445R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYJ-KLG3-5R0O-445R

- O processo de Reterritorialização foi iniciado conforme programado, todavia, no processo englobou-se além da Reterritorialização a capacitação dos profissionais da Atenção Básica acerca do Acolhimento com Classificação de Risco. Neste cenário, não foi possível concluir em 2023 a Reterritorialização, mas atualmente, além de 100% do território das 13 Unidades de Saúde estarem com a reterritorialização atualizada, 100% dos profissionais estão capacitados acerca do Acolhimento com Classificação de Risco;
- 100% das Equipes de Atenção Básica serão capacitadas acerca do TEA, em evento programado para 04/09/24;
- Ao quadro de profissionais existente, foi realizada capacitação quanto a prestação de Atendimento de Urgência e Emergência em 2023;
- Com relação aos 3 (três) Estabelecimentos de Saúde que necessitavam de reparos, apenas 1 (um) não foi cumprido devido à tramitação de processo envolvendo avaliação estrutural pelo setor de engenharia e arquitetura;
- Houve melhoria com relação ao Transporte de Medicamentos através da disponibilização de um veículo para tal finalidade;
- A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil não foi implantado oficialmente até então, porém as ações de incentivo ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável são executadas rotineiramente por 100% das Unidades de Saúde.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 14.2.1 / 15.1 - Nota-se redução da taxa de absenteísmo no ano de 2023 em relação ao ano anterior, demonstrando a efetividade do serviço de Call Center implementado a partir de maio de 2023.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 16.0/16.1 – Não foram inseridos no PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) os serviços de medicamentos ainda devido ao atual sistema de gestão municipal não possuir módulo para assinatura digital. Para constar, o município já está em processo de tramitação para aquisição de um outro sistema de gestão que comporte a inserção, também, dos serviços de medicamentos no PEP.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.5.2.1.1 – Quanto à fila de espera para as especialidades Neurocirurgia e Ortopedia-Joelho, as cotas são ofertadas em quantidades insuficientes pelo Estado (SIRESP - Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo) em relação à demanda municipal. A respeito da especialidade Oftalmologia, as cotas ofertadas para algumas especialidades oftalmológicas também encontram-se aquém da necessidade do Município.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.5.2.1.2 - Quanto à fila de espera para exames médicos de atenção especializada, as cotas são ofertadas para Eletroneuromiografia, Colonoscopia e BERA/PEATE em quantidades insuficientes pelo Estado (SIRESP - Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo), diante da demanda municipal. Todavia, houve contratação de profissional especializada pelo Município para a realização do exame BERA/PEATE desde fevereiro/2024.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.5.2.1.4 - Em relação às OPMs, o tempo de espera foi reduzido de 210 para 150 dias.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.5.2.1.5 - Quanto à fila de espera para Cirurgias Eletivas de Atenção Especializada, os serviços executantes (via SIRESP) disponibilizam poucas vagas para os CIDs mencionados na resposta (p. ex.: Hipertrofia de Mama e Malformações Estéticas).

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.6.1 - Não foram inseridos no PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) os serviços de exames laboratoriais e medicamentos ainda devido ao atual sistema de gestão municipal não possuir módulo para assinatura digital. Para constar, o município já está em processo de tramitação para aquisição de um outro sistema de gestão que comporte a inserção, também, dos serviços laboratoriais e de medicamentos no PEP.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.7.1 - Neste mamógrafo específico, o município possui contrato pactuado para realização de até 3.600 exames / ano. Além disso, o município também conta com a disponibilização de cota para realização de mamografias pelo Estado, através do SIRESP;

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 17.8.1 - A quantidade de ultrassonografias convencionais realizadas em 2023 aumentou cerca de 45% em relação ao ano de 2022.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 28.2 - Em 2022 e 2023 houve problemas na produção da Periciazina devido à escassez de matéria-prima. Foram realizadas tentativas de compras emergenciais através de pregão eletrônico, mas item foi fracassado em virtude da falta de cotação por conta de fornecedores. Este item estava em andamento do pregão eletrônico para aquisição. Quanto à Dipirona e à Cefalexina, a quantidade recebida do Programa Dose Certa foi inferior à quantidade necessária. Como solução, o município providenciou a aquisição através de pregão para complemento.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 30.1 / 30.1.1 - O Complexo Regulador Municipal é composto por uma Central de Regulação Ambulatorial, ficando o Acesso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYJ-KLG3-5R0O-445R

Restrito - Módulo Urgência - aos serviços de Urgência/Emergência (Santa Casa e UPA).

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 31.0 - Quanto ao SAMU, trata-se de uma proposta regional que, portanto, independe de uma decisão exclusivamente municipal. No que tange ao Município, todas as providências foram tomadas a partir de meados do ano de 2023;

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 35.0 - Está em processo de análise a implantação do Componente Municipal do SNA.

- I-SAUDE/IEG-M 2023 - Questão 38.0 - O município já está em processo de tramitação para aquisição de um outro sistema de gestão que comporte a inserção, também, do serviço de Telemedicina. Inclusive, já foi realizada a adesão ao Programa SUS Digital junto ao Ministério da Saúde.

Quanto aos apontamentos indicados na "PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE", referente ao quesito D.2.2, temos a informar que a importância dos Conselheiros em suas funções e o tema das ausências em reuniões do Conselho Municipal de Saúde são abordados inclusive como pauta de reunião, conforme demonstra a ata da reunião ordinária de 19/07/23.

Sendo só o que tenho a informar, despeço-me atenciosamente.

Francielle Reis Nogueira

Departamento de Planejamento – SAME-FM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYJ-KLG3-5R0O-445R

Francisco Morato, 03 de junho de 2024.

Ofício nº 76/2024
Assunto: PM/TCE-SP Nº 146/2024 - Requisição de documentos nº 32/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

À Procuradoria do Município

Prezado Procurador,

Considerando que a Secretaria de Segurança Cidadã tem como premissa a proteção da vida e o cuidado com as pessoas através de uma cultura de paz.

Com nossos cumprimentos vimos por meio deste ofício, encaminhar link de acessos aos documentos solicitado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue:

IEG-M – I-CIDADE:

33) Referente à questão 4.0: Apresentar cópia da Carta Geotécnica de Suscetibilidade, Aptidão à Urbanização e Risco;

O municipio não possui Carta Geotécnica, tendo apenas os instrumentos constantes no seguinte link: *https://www.defesacivil.sp.gov.br/instrumentos-de-identificacao-de-riscos/*

34) Referente à questão 5.0 (O Município realizou, por conta própria, o mapeamento e identificação das principais ameaças existentes em seu território?): Apresentar mapeamento realizado;

O mapeamento realizado conta com 899 páginas, com tamanho de 507.212kb em PDF Pesquisável, de modo que estamos disponibilizando no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/1gwzBhK7RDW3-kdFOdKtTQOQSVbFtrS9t/view?usp=sharing

35) Referente à questão 5.1.1 (As secretarias setoriais realizaram a fiscalização das áreas de risco?): Apresentar relatórios de fiscalização de 2023;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP1-IP8X-6U0N-4O9U

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1acEJOZuR4u1vFWsiO5D-YwZWWjIzVgFPwYA0a0UHKuY/edit#gid=0

36) Referente à questão 6.0 (A Secretaria responsável realizou vistorias em edificações vulneráveis com o objetivo de identificar a necessidade de intervenção preventiva nos imóveis?): Apresentar relatórios das vistorias realizadas em 2023; https://docs.google.com/spreadsheets/d/1acEJOZuR4u1vFWsiO5D-YwZWWjIzVgFPwYA0a0UHKuY/edit#gid=0

37) Referente à questão 7.0: Apresentar Plano de Contingência Municipal – PLANCON de Defesa Civil, bem como cópia da última atualização;

https://drive.google.com/file/d/1Cqw9WrG4MJLQPIuAkA_i9ayZxN65p7S4/view?usp=drive_link

38) Referente à questão 9.0 (O Município realizou um estudo de avaliação da estrutura de todas as escolas e unidades de saúde para garantir que, em caso de desastre, esses locais estejam preparados para abrigar e atender a população afetada?): Apresentar cópia do resultado do estudo realizado;

Não fora realizado estudo de todos os espaços, mas apenas das unidades descentralizadas para servirem de abrigo que constam no plano de contingência no link a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1Cqw9WrG4MJLQPIuAkA_i9ayZxN65p7S4/view?usp=drive_link

39) Referente à questão 10.0: Apresentar cópia do Plano de Mobilidade Urbana; https://drive.google.com/drive/folders/1rsAhXvx0V_Lwd38SvZTTj9tHvWJNJWGb

40) Referente à questão 11.2 (Foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo em 2023?): Apresentar dados da pesquisa realizada;

https://drive.google.com/file/d/16nv96aTSgJ10hZZDjzX574HnAS4Gsd7d/view?usp=drive_link

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP1-IP8X-6U0N-4O9U

Ressaltamos o compromisso da Cidade de Francisco Morato com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), previsto na Lei Municipal 3041/2019, tendo as “Pessoas no Centro das Políticas Públicas” com a missão de “Não deixar ninguém para trás”. Desta forma, a presente solicitação vai ao encontro dos seguintes ODS e suas metas:

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Certo de contarmos com vossa preciosa atenção, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Michele Bianca Zanini
Secretaria Segurança Cidadã



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP1-IP8X-6U0N-4O9U

Francisco Morato, 28 de maio 2024.

Ofício N.º: 81/2024

Ao Gabinete da Prefeita

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar respostas aos questionamentos abaixo descritos:

- Não houve a possibilidade de lançar em balanço na prefeitura se houve prescrição quinquenal dos créditos abrangidos pela Lei Complementar n° 327/2018.

  R: Cumpre informar que por dificuldades na implantação do sistema fornecido pela empresa INTER-TEC, não foi possível realizar a emissão de relatórios com o quantitativo de imóveis onde ocorreu o instituto da prescrição questionada.

- Questionamento se há sistema integrado com cartórios de registro de imóveis para evitar sonegação de Impostos de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

  R: Não há, cumpre-nos informar que o procedimento para a contratação do referido sistema está em fase de reserva orçamentária. Deste modo, o início do processo licitatório deverá ocorrer em até 6 meses.

Cabe ressaltar que a atual administração aderiu aos dezessete objetivos propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com diretrizes de políticas públicas municipais, por meio da Lei Nº3041/2019. Desta forma, trabalhamos pautados de acordo com a ODS, sendo pertinente a esta Secretaria o Objetivo 8 "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho descente para todos."

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-FPAM-6GK6-5FW0

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Luiz Fernando da Silva
Adjunto de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-FPAM-6GK6-5FW0

Francisco Morato, 23 de maio de 2024

Ofício nº 090/2024

À Senhora,
Camila Tavares Dias
Procuradoria do Município.

Assunto: Resposta ao Ofício P.M. / TCE-SP nº 135/2024.

Ilustre Procuradora,

Com base no exposto no Ofício P.M. / TCE-SP 135/2024, em que solicitam-se **Requisição de Documentos n.° 28/2024, Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB),** relação dos imóveis utilizados pela prefeitura, inclusive os alugados, que não possuem o AVCB ou possuem com a validade vencida ou aqueles em processo de obtenção.

Conforme solicitação acima segue em anexo, os equipamentos com **Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**

Imóvel	Endereço	Nº AVCB
Ginásio Esportivo	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 790 – Vila Heloísa	617164
EMEC (antigo Esporte Clube Progresso)	Rua Pedro Lessa, nº108 - Jardim Professor Francisco Morato	697263

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISV-4CAG-7IVP-DUKH

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Segue abaixo equipamentos relacionados que não tem o **Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**

Imóvel	Endereço
Parque da Criança	Rua da Criança, 200 - Chácara Camponesa, Francisco Morato - SP
Prédio do Centro Social Urbano	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP

Atenciosamente.

Caio Cezar Magalhães
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
R: Virgílio Martins de Oliveira, 798,
Vila Heloísa
Tel: 11-4488-2366
www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISV-4CAG-7IVP-DUKH

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 617164

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 236577/3516309/2021
Endereço: RUA VIRGÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA **Nº:** 790
Complemento: **Bairro:**BAIRRO SAO JOSE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CENTRO ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230221760943
Área Total (m²): 1177,43 **Área Aprovada (m²):**1177,43
Validade: 15/12/2024
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM CARLOS DOS SANTOS LATGE
OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO 2.917 PESSOAS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Dezembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISV-4CAG-7IVP-DUKH

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 697263

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIRO PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 225602/3516309/2023
Endereço: RUA PEDRO LESSA **Nº:** 108
Complemento: ESPORTE CLUBE PROGRESSO **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5) / ESPAÇO CULTURAL (F-5) / GINÁSIO (F-3) / FUNDO SOCIAL (D-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 2620240529881
Área Total (m²): 4182,08 **Área Aprovada (m²):**4182,08
Validade: 04/04/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO ATÉ 290 PESSOAS. O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 15 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISV-4CAG-7IVP-DUKH

Francisco Morato, 14 de junho 2024.

Ofício N.º: 90/2024

À Procuradoria de Município.

Sirvo-me do presente para responder questionamentos solicitados através do ofício P.M./ TCE-SP n.° 162/2024.

Desta maneira, cumpre informar os itens:

Item 9. Conforme informado na visita "in loco" da Fiscalização, encaminhar declaração justificando o valor "zerado" na resposta do quesito 15.1 do I-Fiscal (IEG-M 2023) relativa ao valor total da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial no exercício de 2023.

R: Em atenção ao item 9, informamos que não atestamos o valor total de dívida ativa cobrada de forma extrajudicial no exercício de 2023. Na oportunidade, reencaminho o ofício n° 54/2024 que justificou a resposta no questionário I-FISCAL.

Item 10. Conforme informado na visita "in loco" da Fiscalização, encaminhar declaração a respeito da revisão da atualização do saldo da Dívida Ativa do município de 2023 feita pela empresa INTERTEC.

R: Em atendimento ao item 10, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda informa que não houve revisão da atualização do saldo da dívida ativa. A empresa INTERTEC forneceu apenas a nota explicativa referente ao questionamento por nós a eles direcionado, que conforme cópia que encaminho junto a este ofício, não se pode concluir pela resposta apresentada o porquê da diferença entre o montante de dívida ativa apresentado em relatórios da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

antiga prestadora de fornecimento de sistema CECAM e da subscritora e atual fornecedora de sistema INTERTEC. Desta forma, optamos por manter a resposta que foi encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizando a juntada de documentos.

Item 11. Conforme item anterior, informar se a Procuradoria recebeu estas informações atualizadas da Dívida Ativa.

R: Em relação ao item 11, cumpre informar que até o presente momento não houve atualização da situação fática que ensejaria a atualização para a Douta Procuradoria Municipal.

Por fim, acompanha este ofício a relação de e-mails encaminhado à INTERTEC e demais documentos.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Luiz Fernando da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – Em Exercício

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

CÓPIA

DO: DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
AO: GABINETE

A/C Sra. Rosemeire Rodrigues de Oliveira

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder ao I-FISCAL, relacionados aos itens 16.1 e 16.2.

Gostaríamos de informar que os dados em questão são extraídos do relatório fornecido pela empresa gestora do sistema de tributos INTER-TEC. No entanto, lamentavelmente, até o momento presente, não dispomos de uma ferramenta adequada para realizar a extração necessária, o que tem prejudicado a nossa capacidade de cumprir plenamente com as exigências solicitadas.

Francisco Morato, 12 de março de 2024

Departamento de arrecadação e Dívida Ativa

Jhonatas R. de Souza
Diretor de Dpto Dívida Ativa
Matrícula 23.408

Jhonatas R. de Souza
Diretor de Departamento
Mat. 23.408

Rosemeire Rodrigues de Oliveira
Diretora ODS e IEG-M
13/03/2024

Luiz Fernando da Silva
Mat. 011034

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Francisco Morato, 28 de março de 2024.

Ofício n° 54/2024

Ao Gabinete da Prefeita

À Sra. Rosemeire Rodrigues de Oliveira

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao questionário I-FISCAL, relacionado aos itens de competência do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, cumpr informar que foi solicitado relatório à empresa gestora do sistema de tributos inúmera vezes. Iniciamos com a referida solicitação em 19/06/2023, entretanto, não houve disponibilização do documento.

Neste mesmo sentido, na data de 27 de março de 2024, o Diretor de Departament que está subscreve reiterou o pedido à empresa responsável para que fornecesse o respectiv relatório no prazo de 24 horas, conforme e-mail anexo. Pois bem, a empresa encaminho documento no formato excel sem as devidas autenticações. Posto isto, não podemos atest que as informações ali fornecidas possuem veracidade, visto que o relatório não dispõe timbre da prefeitura, data e hora da emissão do relatório, usuário que emitiu, não indica exercício, tipo de tributo, tampouco a autenticidade necessária para ter segurança jurídica a repassar os dados apresentados.

Em virtude disto, destacamos que a empresa forneceu o relatório, mas não é possív atestar se a veracidade dos dados e informações ali presentes são verdadeiros, motivo pe qual fica prejudicado, no presente momento, informar o montante de dívida ativa solicita no questionário I-FISCAL.

Márcia Renata Dias Gonçalves
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RENATA DIAS GONCALVES DE MATTOS
Data: 28/03/2024 13:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcia

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Jhonatas Ribeiro de Souza
Diretor de Departamento

Bernadete Vigilato Paixão
Chefe de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Wallison de Almeida Coutinho <wallison.coutinho@franciscomorato.sp.gov.br>

Re: DIVIDA ATIVA - 2023

1 mensagem

Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br> 20 de fevereiro de 2024 às 08:01
Para: tributos@intertecsolucoes.com.br, Alessandra Andrade <alessandra.andrade@franciscomorato.sp.gov.br>, Bruno Mesquita <bruno.mesquita@franciscomorato.sp.gov.br>, Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>, Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>, Wallison de Almeida Coutinho <wallison.coutinho@franciscomorato.sp.gov.br>, paulo@intertecsolucoes.com.br, roberto@intertecsolucoes.com.br

Boa tarde,

Sua solicitação foi cadastrada em nosso sistema pelo número 405554.

Analisaremos e retornaremos em breve.

Atenciosamente,

Kaylani.

De: Jhonata Ribeiro de Souza [mailto:jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:51
Para: tributos@intertecsolucoes.com.br; Alessandra Andrade <alessandra.andrade@franciscomorato.sp.gov.br>; Bruno Mesquita <bruno.mesquita@franciscomorato.sp.gov.br>
Cc: Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>; Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>
Assunto: Re: DIVIDA ATIVA - 2023

Prezados, boa tarde!

Solicitamos que sejam prestadas algumas justificativas.

A empresa na data de 16/02/2024 apresentou o saldo da dívida ativa relacionado ao exercício de 2023.

Gostaríamos de entender a razão pela qual houve uma diferença tão significativa nos valores apresentados entre os exercícios de 2022 e 2023. Especialmente em relação a variação de multa, juros e correção. Solicitamos uma análise detalhada para esclarecer essa diferença.

Os valores apresentados no quadro de movimentação no exercício de 2022, relacionados a juros e atualizações da dívida totalizavam R$ 4.890,316,99. No entanto, o valor que foi apresentado pela empresa é de R$ 279.674.674,48 (variação multa, juros, correção 2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

1) Qual a justificativa para a diferença ser tão grande de um exercício para outro?

2) É necessário que a empresa forneça uma discriminação detalhada dos valores apresentados, incluindo o período de extração dos dados (ex:02/01/2023 a 31/12/2023)

3) Solicitamos que os arquivos sejam encaminhados em formato HTML, juntamente com o atestado de veracidade do arquivo.

4) Encaminhar relatório de todos os ajuizamentos de 2023.

5) Apresentar relatórios dos não ajuizados em 2023, relacionados ao exercício de 2019.

6) Apresentar relatório de recebimentos, relacionados ao exercício de 2023.

Solicitamos brevidade nas tratativas.

image.png

image.png

Jhonatas Souza

Diretor de departamento - Dívida Ativa

Mat.23.408

Jhonatas Souza
Diretor de departamento - Dívida Ativa
Mat.23.408

Em seg., 19 de fev. de 2024 às 15:51, Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Solicitamos que sejam prestadas algumas justificativas.
>
> A empresa na data de 16/02/2024 apresentou o saldo da dívida ativa relacionado ao exercício de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Gostaríamos de entender a razão pela qual houve uma diferença tão significativa nos valores apresentados entre os exercícios de 2022 e 2023. Especialmente em relação a variação de multa, juros e correção. Solicitamos uma análise detalhada para esclarecer essa diferença.

Os valores apresentados no quadro de movimentação no exercício de 2022, relacionados a juros e atualizações da dívida totalizavam R$ 4.890,316,99. No entanto, o valor que foi apresentado pela empresa é de R$ 279.674.674,48 (variação multa, juros, correção 2023).

1) Qual a justificativa para a diferença ser tão grande de um exercício para outro?

2) É necessário que a empresa forneça uma discriminação detalhada dos valores apresentados, incluindo o período de extração dos dados (ex:02/01/2023 a 31/12/2023)

3) Solicitamos que os arquivos sejam encaminhados em formato HTML, juntamente com o atestado de veracidade do arquivo.

4) Encaminhar relatório de todos os ajuizamentos de 2023.

5) Apresentar relatórios dos não ajuizados em 2023, relacionados ao exercício de 2019.

6) Apresentar relatório de recebimentos, relacionados ao exercício de 2023.

Solicitamos brevidade nas tratativas.

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta à Requisição de Documento nº 22/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Item 28 – Apresentar o quadro das movimentações no exercicio de 2.022

	Divida Ativa Tributária e Não tributária (R$)
Saldo em 31/12/2021	108.993.364,82
Saldo Inicial da Provisão para Perdas em 31/12/2021	
Total Inscrito em 31/12/2022	11.054.863,40
Juros e Atualizações da Divida em 31/12/2022	4.890.316,99
Recebimentos em 31/12/2022	(13.382.474,46)
Cancelamentos em 31/12/2022	(370.214,91)
Saldo em 31/12/2022	**111.185.855,85**

Boa tarde, Bernadete

Segue em anexo relação dos cancelamentos 2023 e Saldo da divida ativa em 31/12/2023. Segue também a relação das inscrições realizadas, assim que os livros fiscais estirem prontos enviaremos
Assim que acertamos a emissão dos livros, estaremos enviando para você os livros 3, 4 e 5

Também já esta liberado para vocês fazerem inscrições individuais durante este ano. Favor usar o livro 6

Segue abaixo o resumo do fechamento da Divida ativa

Saldo da divida ativa em 31/12/2022	R$	111.185.855,85
Cancelamentos 2023	R$	2.352.935,44
Recebimentos 2023	R$	15.282.735,57
Inscrições 2023	R$	15.583.062,19
Variação Multa, Juros, Correção 2023	R$	279.674.674,48
Saldo da divida ativa em 31/12/2023	R$	388.807.921,51

Jhonatas Souza
Diretor de departamento - Dívida Ativa
Mat.23.408

Em sex., 16 de fev. de 2024 às 17:26, <tributos@intertecsolucoes.com.br> escreveu:

> Boa tarde, Bernadete

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Segue em anexo relação dos cancelamentos 2023, o Saldo da dívida ativa em 31/12/2023. Segue também a relação das inscrições realizadas, assim que os livros fiscais estirem prontos enviaremos.

Assim que acertamos a emissão dos livros, estaremos enviando para você, os livros 3, 4 e 5.

Também já está liberado para vocês fazerem inscrições individuais durante este ano. Favor usar o livro 6.

Segue abaixo o resumo do fechamento da Dívida ativa:

Saldo da dívida ativa em 31/12/2022.....	R$	111.185.855,85
Cancelamentos 2023.....	R$	2.352.935,44
Recebimentos 2023.....	R$	15.282.735,57
Inscrições 2023.....	R$	15.583.062,19
Variação Multa, Juros, Correção 2023.....	R$	279.674.674,48
Saldo da dívida ativa em 31/12/2023.....	R$	388.807.921,51

À disposição.

Inter- tec Soluções

Thiago P. Guimarães
Equipe Tributos
(11) 4979-6982
tributos@intertecsolucoes.com.br
Rua Almirante Protógenes, nº 289 - Sala 122 - Bairro Jardim Santo André - SP

De: Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 14:30
Para: tributos@intertecsolucoes.com.br; Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>; Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br>
Assunto: Re: DIVIDA ATIVA - 2023

Boa Tarde!!!

1- As baixas de 2023 já estão processadas ?

Resp.: Já foi solicitado ao Depto de Tesouraria resposta a esse item.

2- Em anexo estão as composições que possuem lançamentos com vencimento entre 2021 e 2023 em aberto, passível de inscrição em DA, por favor identifique quais devemos inscrever em Dívida Ativa. Ao fazermos a inscrição em dívida ativa, os valores serão atualizados na data da inscrição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Resp.: Os débitos que deverão ser inscritos em Dívida Ativa são os que possuem lançamentos em 2023 , que se encontram em aberto.

3- Qual data será utilizada para a inscrição em Dívida Ativa ? 31/12/2023 ?

Resp.: Sim, 31/12/2023

4- Existe valor mínimo para inscrição em DA ?

Resp.: Não, todos os valores são inscritos.

5- Ao criar o livro de Dívida Ativa, existe alguma composição que deva ser inscrita separada, ou todas as composições vão em um único livro

Resp.: Devem ser separadas

1 livro para IPTU

1 livro para Taxas, ISS

e **1 livro para Eventuais *(débitos não tributários)***

Obs.: Os livros de Registro em Dívida Ativa deverão se apresentar em ordem de Inscrição Cadastral

Att,

Bernadete V. Paixão

Chefe de Divisão - Depto de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Emprego e Rendas

Tel: (011) 4489-8952

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 11:29, <tributos@intertecsolucoes.com.br> escreveu:

> Bom dia, Bernadete
>
> Para iniciarmos nossos trabalhos de inscrição em dívida ativa, segue alguns questionamentos:
>
> 1- As baixas de 2023 já estão processadas ?
>
> 2- Em anexo estão as composições que possuem lançamentos com vencimento entre 2021 e 2023 em aberto, passível de inscrição em DA, por favor identifique quais devemos inscrever em Dívida Ativa. Ao fazemos a inscrição em dívida ativa, os valores serão atualizados na data da inscrição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

3- Qual data será utilizada para a inscrição em Dívida Ativa ? 31/12/2023 ?

4- Existe valor mínimo para inscrição em DA ?

5- Ao criar o livro de Dívida Ativa, existe alguma composição que deva ser inscrita separada, ou todas as composições vão em um único livro?

Os débitos que já estão em acordo, não serão inscritos em dívida ativa. Se o acordo for cancelado, inscrever manualmente.

Fico no seu aguardo para darmos andamento a inscrição da dívida ativa.

À disposição.

Inter- tec
Soluções

Thiago P. Guimarães
Equipe Tributos
(11) 4979-6982
tributos@intertecsolucoes.com.br
Rua Almirante Protógenes, nº 289 Sala 122 Bairro Jardim Santo André SP

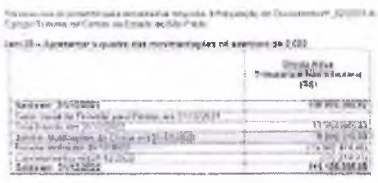

image001.png
71K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIO

1 mensagem

Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br> 27 de março de 2024 às 14:57

Para: Antonio Gaiarsa - Tributos <tributos@intertecsolucoes.com.br>, Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>, paulo@intertecsolucoes.com.br, roberto@intertecsolucoes.com.br, Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>, Anna Lourdes Costa Perondi <anna.perondi@franciscomorato.sp.gov.br>, Wallison de Almeida Coutinho <wallison.coutinho@franciscomorato.sp.gov.br>, Rosemeire Rodrigues de Oliveira <rosemeire.oliveira@franciscomorato.sp.gov.br>, Thiago Gabriel de Oliveira <thiago.gabriel@franciscomorato.sp.gov.br>

Prezados,

Boa tarde!

Seguindo nossa solicitação anterior, precisamos que a empresa Inter-tec forneça uma ferramenta adequada em seu sistema para a extração de relatórios. Atualmente, não dispomos de informações relacionadas ao montante prescrito na execução judicial e extrajudicial. Por favor, solicitamos que dentro do prazo de 24 horas a empresa nos forneça o relatório com as informações necessárias.

Jhonatas Souza
Diretor de departamento - Dívida Ativa
Mat.23.408

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

OFICIO Nº. 022/2023

Do: DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
Para : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

REF. : Posição atualizada sistema gerenciador de Tributos INTERTEC

Informamos que nesta data (19/06/2023) o sistema INTERTEC, apresenta as inconsistências abaixo relatadas:

- **Extrato de Dívida Ativa:**

1- Não migrou base de dados do Arquivo de Eventuais;
2- CDA incompleta não apresenta o padrão utilizado pela Prefeitura;
3- Guia única está trazendo informação no cabeçalho referindo-se todos os exercícios como 2023;
4- Adequar o extrato de débitos para que saia em todas as folhas identificações dos contribuintes, diminuir a fonte e espaçamento da descrição dos dados cadastrais e do timbre da prefeitura, como também, ajustes do rodapé conforme já foi solicitado;
5- Na guia única, as parcelas agregadas não correspondem com os valores apresentados nos extratos de débitos, estão apresentados 3 valores divergentes, falta descriminação dos valores de custas no demonstrativo das parcelas agregadas;
6- Não está emitindo 2ª. Vias de parcelamento no menu de impressão de parcelamento;

7- Relatórios necessários e ainda não disponíveis:

(1) - Relatórios de Receitas arrecadadas no mês;
(2) - Relatórios de Cancelamentos no mês;
(3) - Relatórios das Inscrições em Dívida Ativa no mês;
(4) - Relatório consolidado de movimentações de Dívida Ativa no mês para conferência e envio a Contabilidade;
(5) - Relatórios de Parcelamentos;
(6) - Relatórios de Processos por períodos;

19/06/23



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

(7) - Relatórios de maiores devedores;
(8) - Relatórios de Cobranças;
(9) - Relatório da Dívida Ativa Total e por período.
(10) Relatório do parcelamento quitado no mês;

As inconsistências apontadas acima foram verificadas pelos usuários e relatadas aos técnicos da INTERTEC, os quais estão tratando os casos pontualmente.

Cumpre esclarecer que tal inconsistência está gerando incertezas nas informações apresentadas.

Sendo o que temos a informar até o momento, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Francisco Morato, 19 de junho de 2023.

Jucineide Moraes
Diretora de Arrecadação e Dívida Ativa



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>

ROL DE DEVEDORES QUE SERÃO AJUIZADOS EM 2024

3 mensagens

Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br> 22 de fevereiro de 2024 às 10:3

Para: tributos@intertecsolucoes.com.br, Antônio Valdir Gomes Junior <antonio.gomes@franciscomorato.sp.gov.br>, Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br>, Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>, Thiago Marques Gizzi <thiago.gizzi@franciscomorato.sp.gov.br>

Bom Dia!!!

Prezados,

Venho solicitar com URGÊNCIA , que seja adequado o relatório de Lançamentos (Em Abertos) para o mesmo formato do modelo anexo, ou seja, é imprescindível que conste as seguintes informações:
Inscrição Cadastral, Proprietários, Exercícios e Valores Totais dos Exercícios.
Esclareço, que o referido Rol será extremamente necessário para prévia adequação de campos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário para posterior ajuizamento de ação de Execução Fiscal dos débitos que terão sua prescrição em 2024.

Att,

Bernadete V. Paixão
Chefe de Divisão - Depto de Arrecadação e Dívida Ativa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Rendas
Tel: (011) 4489-8952

2 anexos

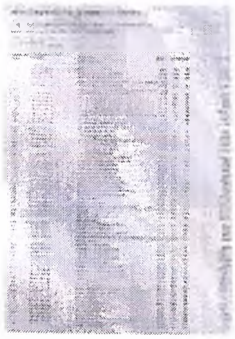

MODELO DE ROL.jpg
5460K

Lancamentos_Abertos_2020_a_2020- D.Ativa.csv
3566K

Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br> 26 de março de 2024 12

Para: tributos@intertecsolucoes.com.br, Antônio Valdir Gomes Junior <antonio.gomes@franciscomorato.sp.gov.br>, Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br>, Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>, Thiago Marques Gizzi <thiago.gizzi@franciscomorato.sp.gov.br>

Bom Dia!!!

Tributos - ITERTEC

Ressaltamos que o Rol disponibilizado (Relatório de lançamentos (em Abertos)) **não atende**, pois, não mostra dados essenciais e indispensáveis que já fora mencionados nesse presente email que são: Inscrição Cadastral, Proprietários, Exercícios e Valores Totais dos Exercícios.
Salientamos ainda, que o mesmo é matéria de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante das necessidades, solicitamos o referido Relatório com URGÊNCIA!!!!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Att,

Bernadete V. Paixão
Chefe de Divisão - Depto de Arrecadação e Dívida Ativa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Emprego e Rendas
Tel: (011) 4489-8952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

tributos@intertecsolucoes.com.br <tributos@intertecsolucoes.com.br> 26 de março de 2024 às 13:43
Para: Bernadete Vigilato Paixão <bernadete.paixao@franciscomorato.sp.gov.br>, Antônio Valdir Gomes Junior <antonio.gomes@franciscomorato.sp.gov.br>, Jhonata Ribeiro de Souza <jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br>, Luiz Fernando da Silva <luiz.silva@franciscomorato.sp.gov.br>, Thiago Marques Gizzi <thiago.gizzi@franciscomorato.sp.gov.br>

Boa tarde,

Sua solicitação foi cadastrada em nosso sistema pelo número **409466**.

Analisaremos e retornaremos em breve.

Atenciosamente,

Kaylani.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

OFICIO Nº. 031/2023

Do: DEPTO DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
Para : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGOS E RENDAS

REF. : Posição atual do novo sistema gerenciador de Tributos INTERTEC.

Informamos que até a presente data (04/07/2023) não conseguimos gerar nenhum tipo de relatório através do novo sistema INTERTEC.

Cumpre esclarecer que são relatórios essenciais para andamento e controle das rotinas atribuídas ao Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, que são:

Rol de Dívidas Abertas:

- Intervalo de inscrição
- Contribuintes
- Loteamento
- Intervalo de Valores
- Intervalo de Exercícios
- Seleção
    1. Todos
    2. Extrajudicial
    3. Judicial
- Origem
    1. Ambos
    2. Sem retorno
    3. Com retorno
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Rol de Dívida Abertas por Loteamento :

- Intervalo de Inscrição
- Intervalo de Exercícios
- Opção de seleção
    1. Com processo fórum
    2. Sem processo fórum
    3. Todos
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de Parcelamentos :

- Intervalo de Inscrição
- Parcelamentos administrativos
- Parcelamentos judiciais
- Todos
- Data de processo
- Opção de saldo
    1. Saldo maior que
- Opção de exibir dados do requerente
- Opção de mostrar processo fórum
- Situação do processo
    1. Deferido
    2. Indeferido
    3. Todos
- Parcelas
    1. Vencida
    2. Em dia
    3. Quitadas
    4. Todas
- Exibição
    1. Inscrição
    2. Proprietário
    3. Data
- Final do rol com quantidade de registros e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Rol de Cobranças Amigáveis:

- Intervalo de Inscrição
- Intervalo de exercício
- Intervalo de data de cobrança
- Intervalo de valores
- Final do rol com quantidade de registros e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de Maiores Devedores

- Intervalo de Inscrição
- Intervalo de exercício
- Intervalo de valores
- Exercício específico
- Opção de dívida
    1. Todos
    2. Sem processo
    3. Com processo judicial
    4. Com processo parcelamento
- Ordem de impressão
    1. Inscrição
    2. Valor
    3. Proprietário
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de Processos por Período

- Intervalo de Inscrição
- Tipos de processos
    1. Judiciais
    2. Parcelamentos
    3. Todos
- Situação
    1. Deferidos
    2. Indeferidos
    3. Todos
- Intervalo de ano
- Intervalo de datas
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Rol de Certidões emitidas

- Intervalo de inscrição
- Intervalo de Certidão
- Intervalo de data
- Tipo de Certidão
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de Inscrição em dívida

- Livro
- Exercício
- Intervalo de data
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de Baixas no Exercício

- Opção de emissão
    1. Dívida
    2. Parcelamento
    3. Ambos
- Intervalo de data
- Final do rol com quantidade de registros e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de guia Única emitida

- Intervalo de data de vencimento
- Intervalo de Inscrição
- Guias:
    1. Pagas
    2. Abertas
    3. Todas
- Ordem:
    1. Inscrição
    2. Data de vencimento
    3. Ano base da guia
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Rol de cancelamento de Dívida Ativa

- Intervalo de Inscrição
- Intervalo de data
- Intervalo de exercício
- Ordem de exibição
    1. Inscrição
    2. Data
    3. Exercício
- Final do rol com quantidade de registro e valores totais (principal, multa, juros, correção e total)

Rol de Receitas do Período

Rol Consolidado de movimentação de Dívida Ativa

Francisco Morato, 04 de julho de 2023

Bernadete Vigilato Paixão
Arrecadação e Dívida Ativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Inter- tec
Soluções

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ATT.: Sr. Jhonata Ribeiro de Souza
e-mail.: jhonata.souza@franciscomorato.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3757/2022
CONTRATO Nº 064/2022 de 25/07/2022.

ASSUNTO: DÍVIDA ATIVA 2023

Prezado Sr. **Jhonata**,

Servimo-nos do presente para apresentar esclarecimentos iniciais ao seu e-mail datado de 19/02/2024.

Questionamento: "*Gostaríamos de entender a razão pela qual houve uma diferença tão significativa nos valores apresentados entre os exercícios de 2022 e 2023.....*"

Esclarecimento Inicial: Ao longo de 2023 a Inter-Tec, por solicitação da Procuradoria do Município, realizou uma série de reuniões destinadas a **apresentar e validar** os dados de dívida ativa, convertidos a partir da massa de dados do sistema CECAM. Na reunião de **30/10/2023** a Inter-Tec foi demandada a apresentar um **relatório de evidências** de discrepâncias entre as regras de atualização da Dívida Ativa.

> "
> .....
>
> 3) Diante de tais considerações, onde a empresa Inter-Tec ratifica e demonstra que a divergência na consolidações dos dados da massa de dívida ativa é proveniente do erro em relação a não consideração do correto tratamento dos consectários legais: juros, multa e correção monetária, se estabeleceu a necessidade de emissão de relatório técnico com a apresentação assertiva de que a adoção dos valores ofertados pela empresa Inter-Tec são fidedignos quanto a sua evolução e observâncias aos ditames instituídos no Código Tributário Municipal.
>
> ....."

A seguir destacaremos alguns trechos do relatório de autoria do corpo técnico da empresa, encaminhado por e-mail em 27/10/2023.

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

A primeira evidência oferecida foi o extrato SQL do saldo da dívida ativa em 31/12/2022, (banco de dados CECAM) replicado abaixo:

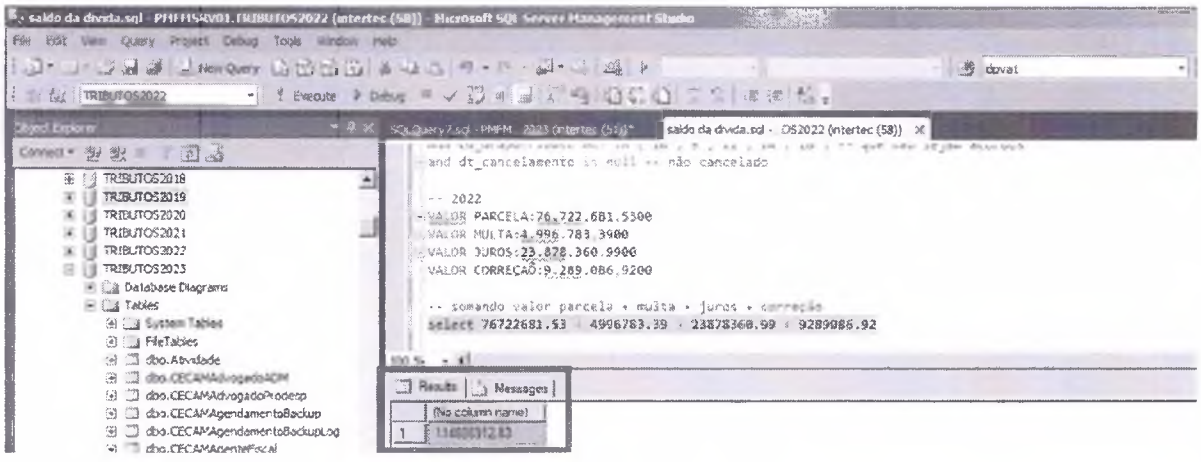

A primeira evidência apontada é que no sistema tributário (CECAM) o saldo era de **R$ 114.886.912,83**, sendo que o processo de extração da informação foi na presença do corpo técnico do setor de Arrecadação da Prefeitura, que validou a consulta. Por outro lado, no balanço contábil de 2022 o valor indicado para o **saldo da dívida ativa do Município foi de R$ 111.185.855,85**, ou seja, do sistema contábil para o sistema tributário constata-se uma divergência de **R$ 3.701.056,98!**

Na mesma reunião a Inter-Tec apresentou evidências da não aplicação da regra de correção monetária, no banco fornecido para migração.

"Caso inscrição imobiliária, código 27369: Nas duas telas apresentadas abaixo (base consolidade 2021) e (base consolidade 2022) onde o valor, destacado em vermelho, acumulado da correção monetária do lançamento efetuado em 2019 está congelado em R$ 146,00:

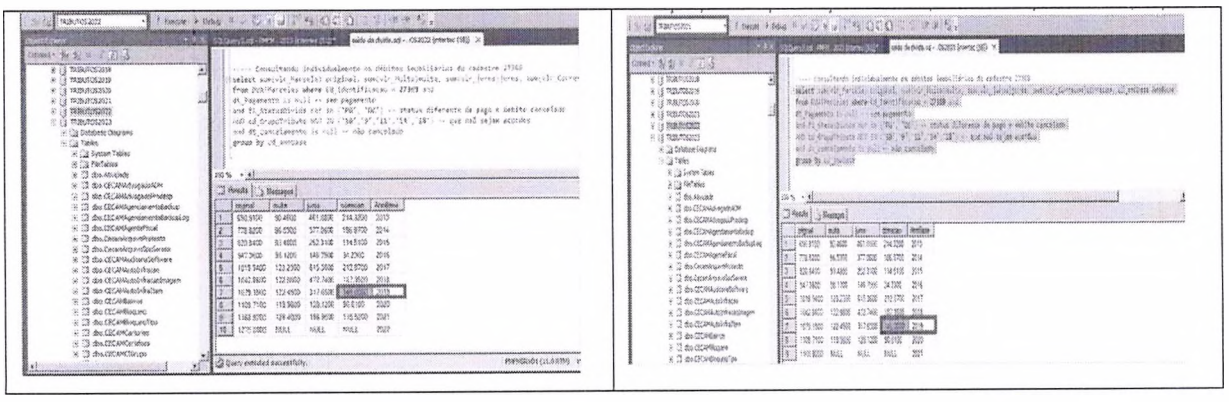

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Além do destaque da correção, verifica-se que os valores de multa e juros também estão congelados, então temos que o valor do débito em 2022 no sistema CECAM (principal+multa+juros+correção) é de **R$ 1.665,25,** enquanto no sistema fornecido pela Inter-Tec (sistema SIRF) é de **R$ 2.255,04** conforme detalhamentos apresentados abaixo **COM MEMÓRIA DE CÁLCULO**:

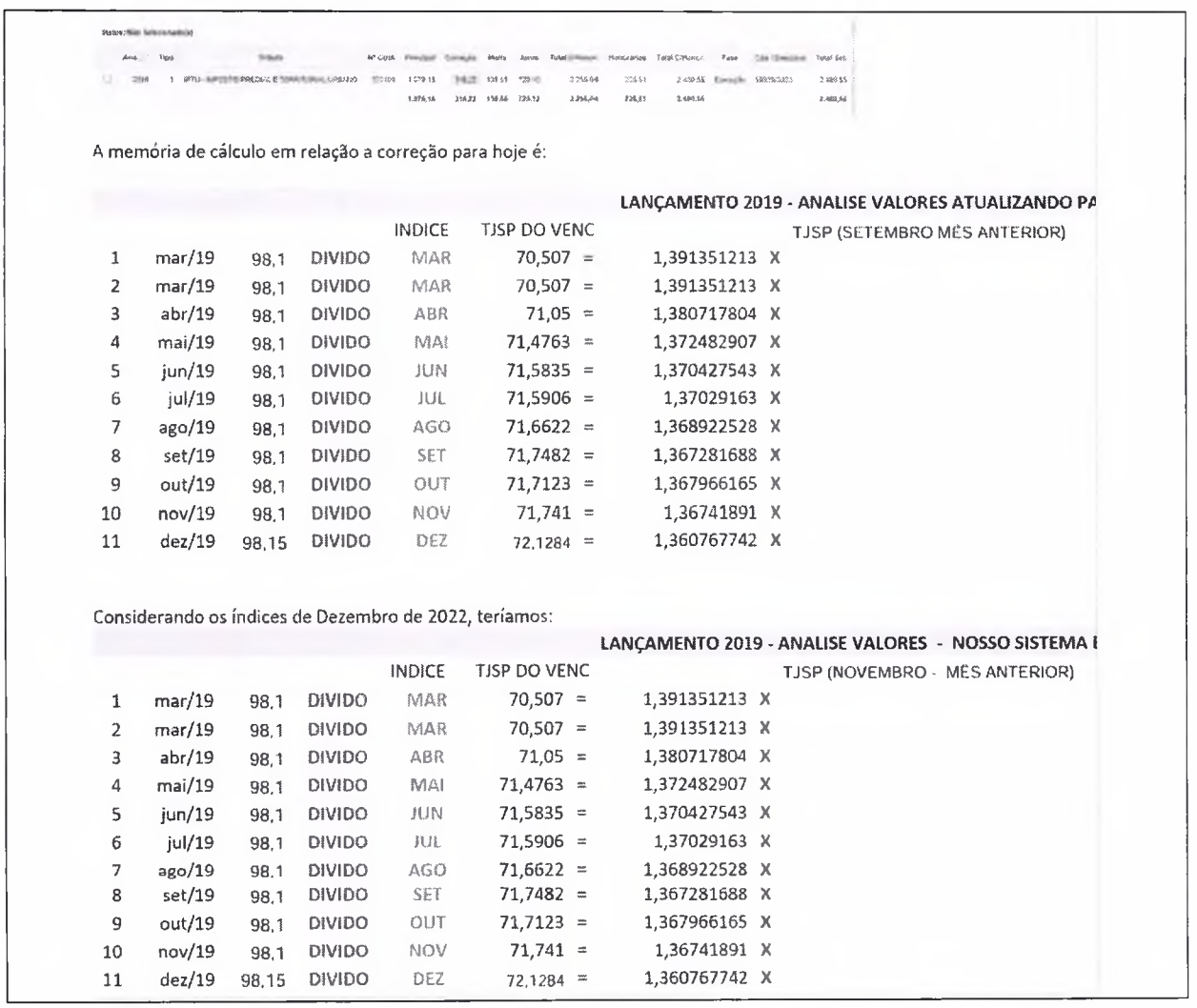

A memória de cálculo em relação a correção para hoje é:

								LANÇAMENTO 2019 - ANALISE VALORES ATUALIZANDO PA
				INDICE	TJSP DO VENC			TJSP (SETEMBRO MÊS ANTERIOR)
1	mar/19	98,1	DIVIDO	MAR	70,507	=	1,391351213	X
2	mar/19	98,1	DIVIDO	MAR	70,507	=	1,391351213	X
3	abr/19	98,1	DIVIDO	ABR	71,05	=	1,380717804	X
4	mai/19	98,1	DIVIDO	MAI	71,4763	=	1,372482907	X
5	jun/19	98,1	DIVIDO	JUN	71,5835	=	1,370427543	X
6	jul/19	98,1	DIVIDO	JUL	71,5906	=	1,37029163	X
7	ago/19	98,1	DIVIDO	AGO	71,6622	=	1,368922528	X
8	set/19	98,1	DIVIDO	SET	71,7482	=	1,367281688	X
9	out/19	98,1	DIVIDO	OUT	71,7123	=	1,367966165	X
10	nov/19	98,1	DIVIDO	NOV	71,741	=	1,36741891	X
11	dez/19	98,15	DIVIDO	DEZ	72,1284	=	1,360767742	X

Considerando os índices de Dezembro de 2022, teríamos:

								LANÇAMENTO 2019 - ANALISE VALORES - NOSSO SISTEMA I
				INDICE	TJSP DO VENC			TJSP (NOVEMBRO - MÊS ANTERIOR)
1	mar/19	98,1	DIVIDO	MAR	70,507	=	1,391351213	X
2	mar/19	98,1	DIVIDO	MAR	70,507	=	1,391351213	X
3	abr/19	98,1	DIVIDO	ABR	71,05	=	1,380717804	X
4	mai/19	98,1	DIVIDO	MAI	71,4763	=	1,372482907	X
5	jun/19	98,1	DIVIDO	JUN	71,5835	=	1,370427543	X
6	jul/19	98,1	DIVIDO	JUL	71,5906	=	1,37029163	X
7	ago/19	98,1	DIVIDO	AGO	71,6622	=	1,368922528	X
8	set/19	98,1	DIVIDO	SET	71,7482	=	1,367281688	X
9	out/19	98,1	DIVIDO	OUT	71,7123	=	1,367966165	X
10	nov/19	98,1	DIVIDO	NOV	71,741	=	1,36741891	X
11	dez/19	98,15	DIVIDO	DEZ	72,1284	=	1,360767742	X

Também foram apresentadas evidências de banco de dados sem referências, com valores nulos que implicam em valores bem divergentes nos totais calculados no sistema SIRF (ONDE A DÍVIDA É CALCULADA A PARTIR DO LANÇAMENTO E DAS REGRAS DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO):

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Exemplo:

Analisando um caso específico: Código: 23649 — Inscrição: 1.23.007.050.00 : Constata-se que o valor principal de R$ 205,00. As parcelas estão sendo apresentadas parcela a parcela com seus devidos encargos: Correção, Multa, Juros, totalizando R$ 271,07. ¶

¶

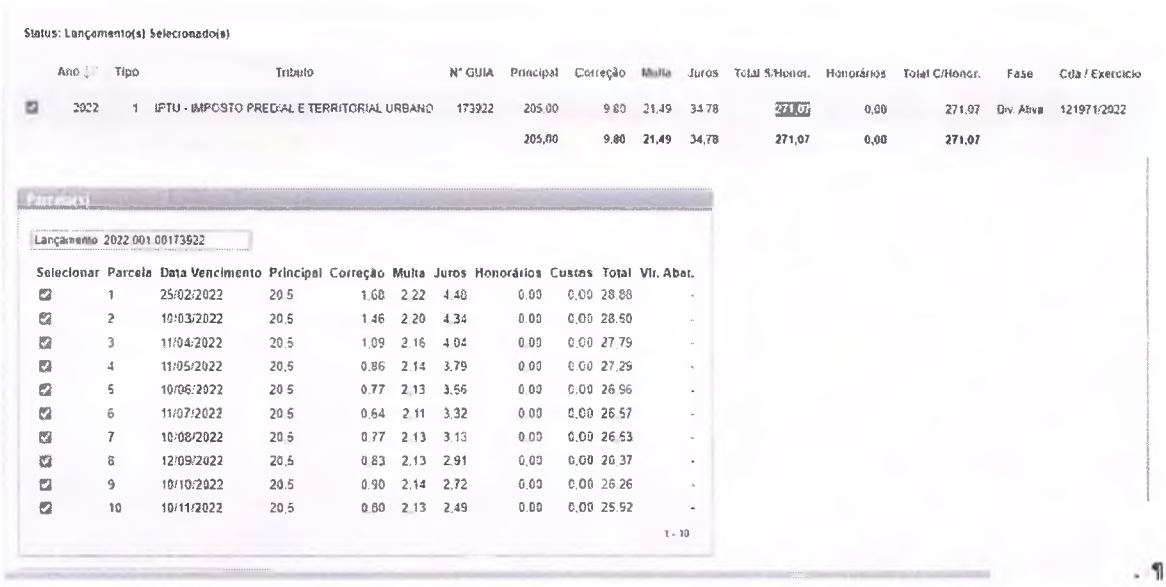

Status: Lançamento(s) Selecionado(s)

Ano	Tipo	Tributo	Nº GUIA	Principal	Correção	Multa	Juros	Total S/Honor.	Honorários	Total C/Honor.	Fase	Cda / Exercício
2022	1	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	173922	205,00	9,80	21,49	34,78	271,07	0,00	271,07	Dív. Ativa	121971/2022
				205,00	9,80	21,49	34,78	271,07	0,00	271,07		

Parcela(s)

Lançamento 2022.001.00173922

Selecionar	Parcela	Data Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total	Vlr. Abat.
☑	1	25/02/2022	20,5	1,68	2,22	4,48	0,00	0,00	28,88	-
☑	2	10/03/2022	20,5	1,46	2,20	4,34	0,00	0,00	28,50	-
☑	3	11/04/2022	20,5	1,09	2,16	4,04	0,00	0,00	27,79	-
☑	4	11/05/2022	20,5	0,86	2,14	3,79	0,00	0,00	27,29	-
☑	5	10/06/2022	20,5	0,77	2,13	3,56	0,00	0,00	26,96	-
☑	6	11/07/2022	20,5	0,64	2,11	3,32	0,00	0,00	26,57	-
☑	7	10/08/2022	20,5	0,77	2,13	3,13	0,00	0,00	26,63	-
☑	8	12/09/2022	20,5	0,83	2,13	2,91	0,00	0,00	26,37	-
☑	9	10/10/2022	20,5	0,90	2,14	2,72	0,00	0,00	26,26	-
☑	10	10/11/2022	20,5	0,80	2,13	2,49	0,00	0,00	25,92	-

1 - 10

. ¶

¶

Ao consultar o banco de dados, temos a evidência de que não há os dados dos encargos devidamente preenchidos: ¶

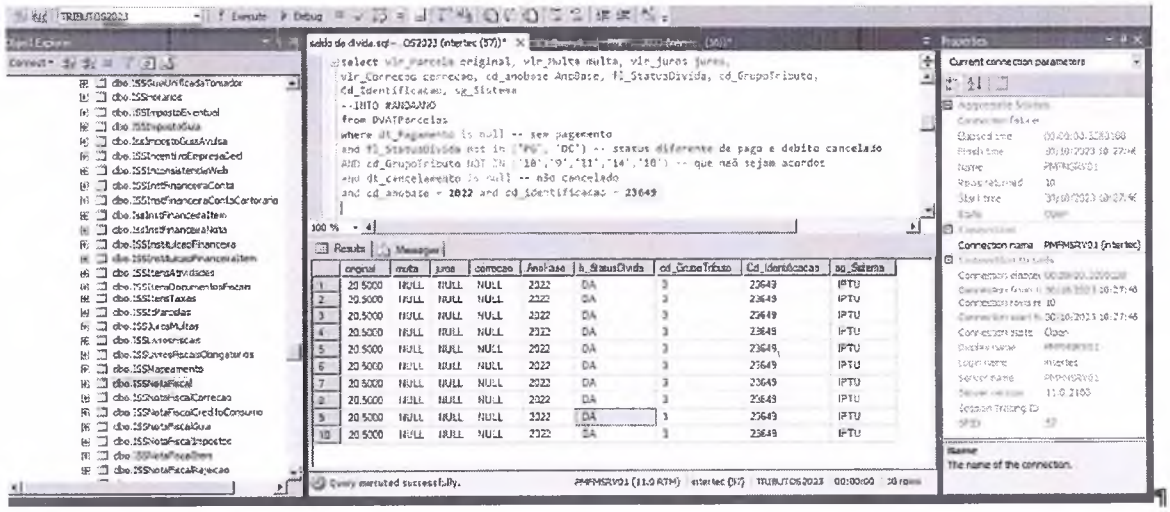

```
select vlr_parcela_original, vlr_multa multa, vlr_juros juros,
vlr_Correcao correcao, cd_anobase AnoBase, fl_StatusDivida, cd_GrupoTributo,
cd_Identificacao, sg_Sistema
--INTO #UNIVERSO
from DVATParcelas
where dt_Pagamento is null -- sem pagamento
and fl_StatusDivida not in ('PG', 'DC') -- status diferente de pago e debito cancelado
AND cd_GrupoTributo NOT IN ('10','9','11','14','10') -- que não sejam acordos
and dt_Cancelamento is null -- não cancelado
and cd_anobase = 2022 and cd_Identificacao = 23649
```

	original	multa	juros	correcao	AnoBase	fl_StatusDivida	cd_GrupoTributo	Cd_Identificacao	sg_Sistema
1	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
2	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
3	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
4	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
5	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
6	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
7	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
8	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
9	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU
10	20,5000	NULL	NULL	NULL	2022	DA	3	23649	IPTU

Por tanto, isto explica a diferença na somatória dos totais apresentados no banco de dados disponibilizado pela Prefeitura (construído pela CECAM), em relação aos valores apresentados no sistema fornecido pela Inter-Tec. ¶

CONCLUSÃO: A DIFERENÇA DE VALORES NÃO REMONTA EXCLUSIVAMENTE AOS EXERCÍCIOS 2022 x 2023, ENVOLVE EXERCÍCIOS ANTERIORES!

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, nº 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Questionamento: "*Os valores apresentados no quadro de movimentação no exercício de 2022, relacionados a juros e atualizações da dívida totalizavam R$ 4.890.316,99. No entanto, o valor que foi apresentado pela empresa é de R$ 279.674.674,48 (variação multa, juros, correção 2023).*"

Esclarecimento: Trata-se de um erro de no formato de apresentação do resultado obtido, onde se lê "Variação Multa, Juros, Correção 2023" leia-se Variação, multa, juros e correção em 2023, ou (variação anos anteriores + multa + juros + correção monetária) apurados em 2023.

Na verdade, não existe um formato adequado e/ou pacificado de apresentar as diferenças apontadas, visto que elas foram identificadas, conforme demonstrado anteriormente, tanto em 2023, **quanto em anos anteriores**.

Efetuados os esclarecimentos iniciais, passamos às perguntas específicas:

1) ***Qual a justificativa para a diferença ser tão grande de um exercício para outro?***

   Esclarecimento: Com todo respeito, após todas as reuniões levadas a termo em 2023 na presença de técnicos da Arrecadação da Prefeitura, Procuradores e de Técnicos da Inter-Tec, julgávamos ser da ciência de todos, que as diferenças foram apontadas no cálculo da dívida, nos registros de dados, nas regras de aplicação de multa, nos juros e na correção monetária praticadas no sistema tributário da CECAM durante o período em que ele esteve ativo, em relação ao Código Tributário de Município (CTM).

   Ainda assim reiteramos, não existe diferença de um exercício para o outro, existem diferenças em todos os exercícios anteriores.

2) ***É necessário que a empresa forneça uma discriminação detalhada dos valores apresentados, incluindo o período de extração dos dados (ex. 02/01/2023 a 31/12/2023).***

   Esclarecimento: A discriminação detalhada de valores de Dívida Ativa, para todos os lançamentos, de todos os tributos existentes no Município é apresentada individualmente por inscrição no sistema SIRF. O conceito do sistema é de lançamento único e atualização continuada, ou seja, o que se mede ao final de cada exercício é um retrato do momento, pois o sistema se autoalimenta **diariamente**, diferentemente do sistema CECAM, no SIRF não existe congelamento de bases.

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, nº 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Lembrando que são mais de 50.000 lançamentos anuais somente de IPTU, apresentar a discriminação detalhada dos valore apresentados da dívida só é possível no sistema!

3) ***Solicitamos que os arquivos sejam encaminhados em formato HTML, juntamente com o atestado de veracidade do arquivo.***

Questionamento: Não entendemos! Considerando que todos os bancos de dados gerados pelos sistemas fornecidos pela Inter-Tec são **propriedade da Prefeitura** e considerando que o sistema SIRF permite a geração e exportação de arquivos em formato aberto, a melhor forma de obter informações fidedignas é a extração efetuada por um técnico da Prefeitura (que tem **fé pública**), sem interferência de técnicos da Inter-Tec.

CAMINHO NO SISTEMA:

Menu: Atendimento ao contribuinte / Consulta Genérica / N. Cadastro 27369.

Selecione o botão "Ações", opção "Fazer Download".

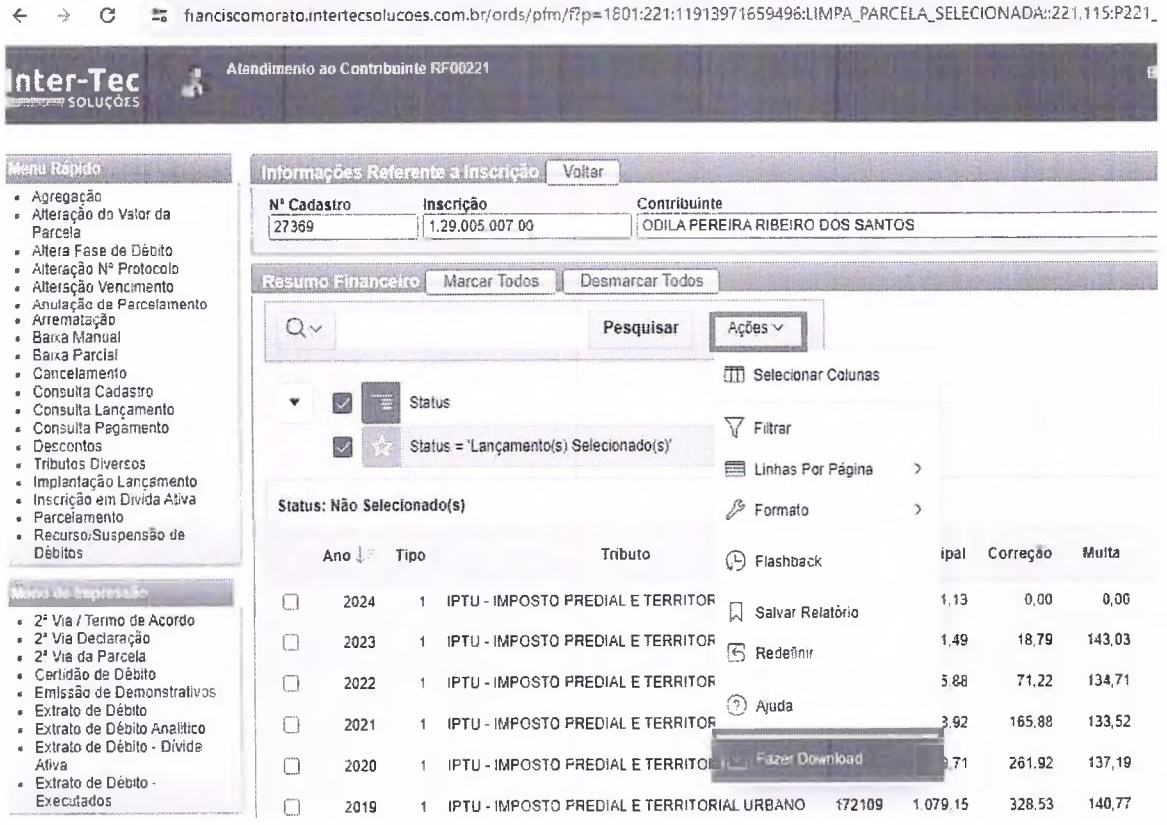

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

Escolha a opção desejada:

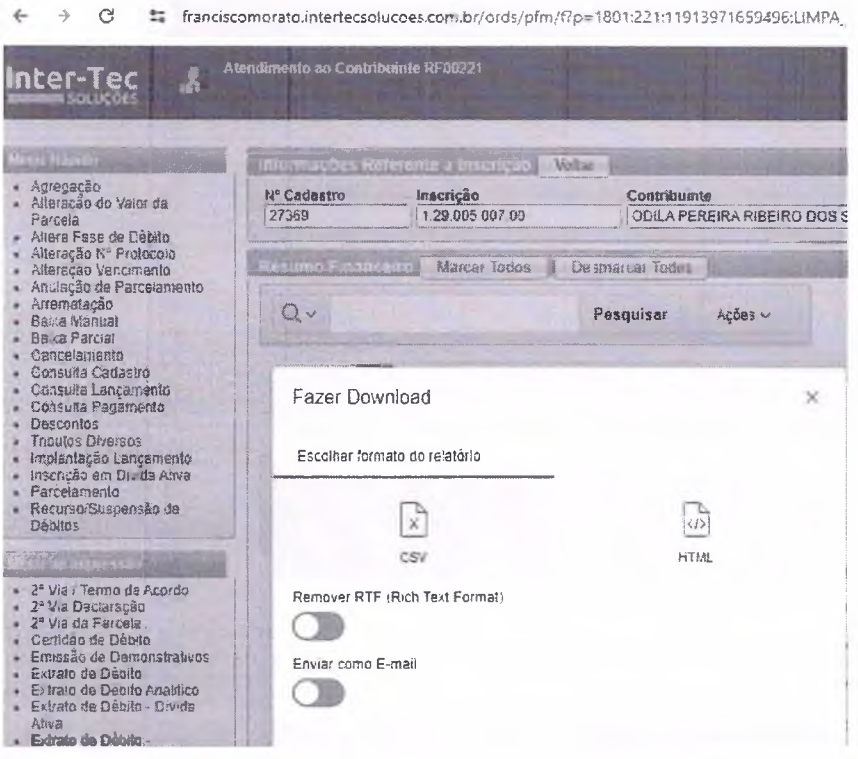

Ao escolher a Opção HTML, teremos o seguinte resultado em tela:



	Ano	Tipo	Tributo	Nº GUIA	Principal	Correção	Multa	Juros	Total S/Honor.	Honorários	Total C/Honor.	Fase	Cda / Exercício	Total Sel.	Vlr Custas
☐	2024	1	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	24680	1.461,13	0,00	0,00	0,00	1.461,13	0,00	1.461,13	Lançado		1.461,13	0
☐	2023	1	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	226794	1.411,49	18,79	143,03	102,98	1.676,29	0,00	1.676,29	Div. Ativa	12514/2023	1.676,29	0
☐	2022	1	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	176710	1.275,68	71,22	134,71	261,55	1.743,36	0,00	1.743,36	Div. Ativa	123136/2022	1.743,36	0
☐	2021	1	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	175772	1.168,92	185,88	133,52	389,87	1.858,19	0,00	1.858,19	Div. Ativa	107359/2021	1.858,19	0
☐	2020	1	IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	175075	1.109,71	261,92	137,19	547,96	2.056,78	205,65	2.262,43	Execução	59929/2023	2.262,43	0

4) ***Encaminhar relatório de todos os ajuizamentos de 2023?***

Esclarecimento: Não entendemos muito bem o vínculo desta demanda com o saldo da dívida ativa. Ainda assim, esclarecemos que nem todos os ajuizamentos de 2023 foram efetuados pelo Sistema SIEX, no entanto todas as dívidas ajuizadas, estão apontadas no sistema SIRF e podem ser selecionadas por filtro. Da mesma forma, o sistema SIRF permite a geração e exportação de arquivos em formato aberto, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

melhor forma de obter informações fidedignas é a extração efetuada por um técnico da Prefeitura (que tem **fé pública**), sem interferência de técnicos da Inter-Tec.

CAMINHO NO SISTEMA:

Menu: Dívida Ativa/Execução / Relatórios / Relatório de Lançamentos (Em Abertos)

Selecione os Filtros desejados e clique no botão Pesquisar:

Neste caso selecionamos o Ano de Execução e o Ano final (Fim da faixa de Exercícios Complementares) referente ao Tributo escolhido 1 – IPTU:

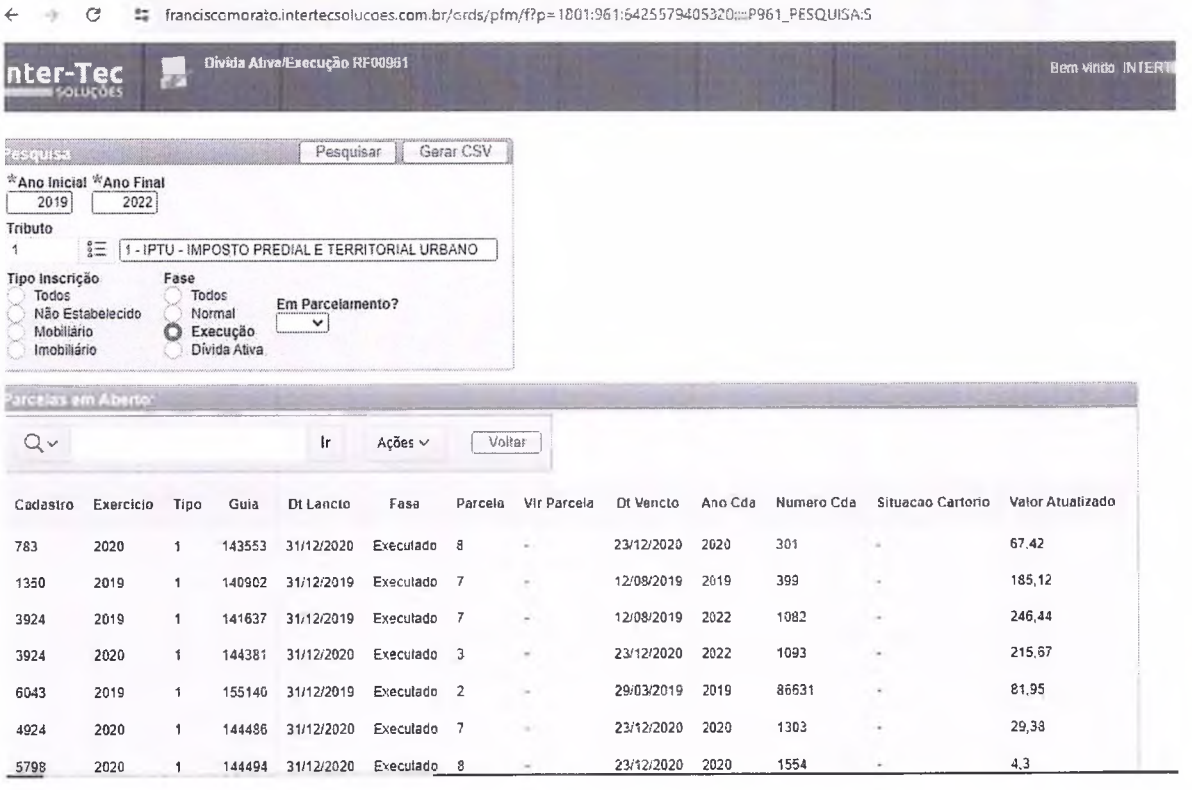

Através do botão Ações é possível gerar o arquivo em CSV, HTML, Excel, PDF:

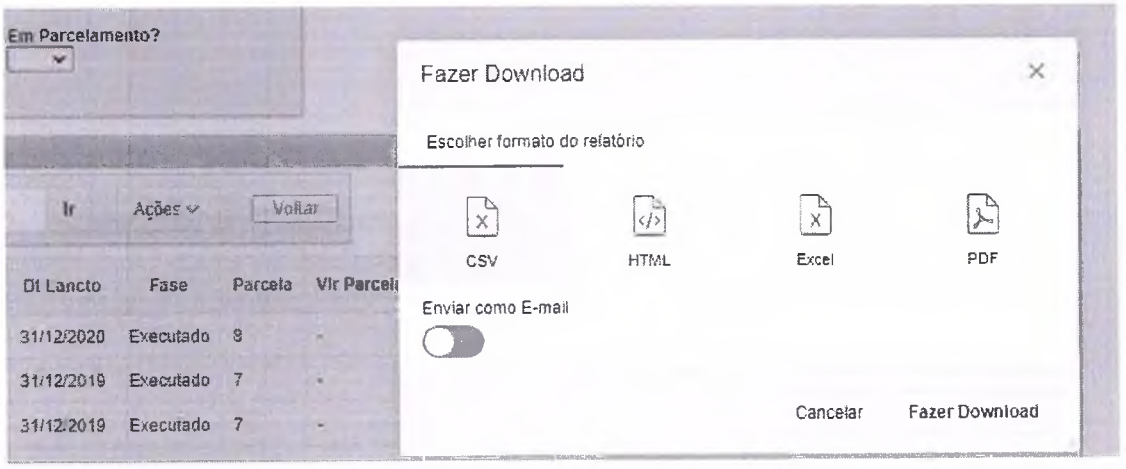

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

5) ***Encaminhar relatório dos não ajuizamentos de 2023, relacionados ao exercício de 2019?***

Esclarecimento: A regra de composição dos processos de ajuizamento de 2023 foi a seguinte:

- Dívidas constituídas em 2019 que atingissem ao valor mínimo de **R$ 1.370,00;**

- Para dívidas constituídas em 2019 que não atingissem ao valor mínimo, utilizar débitos de 2020, 2021 e 2022 para tentar atingir o valor mínimo estipulado.

Da mesma forma, o sistema permite a geração e exportação de arquivos em formato aberto, inclusive no formato CSV, para a verificação dos débitos não executados, novamente destacamos que o sistema SIRF permite a geração e exportação de arquivos em formato aberto e a melhor forma de obter informações fidedignas é a extração efetuada por um técnico da Prefeitura (que tem **fé pública**), sem interferência de técnicos da Inter-Tec.

CAMINHO NO SISTEMA:

Menu: Dívida Ativa/Execução / Relatórios / Relatório de Lançamentos (Em Aberto)

Os filtros escolhidos foram em relação ao exercício de 2019, cujo a fase do débito é "Dívida Ativa", ou seja, não executado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

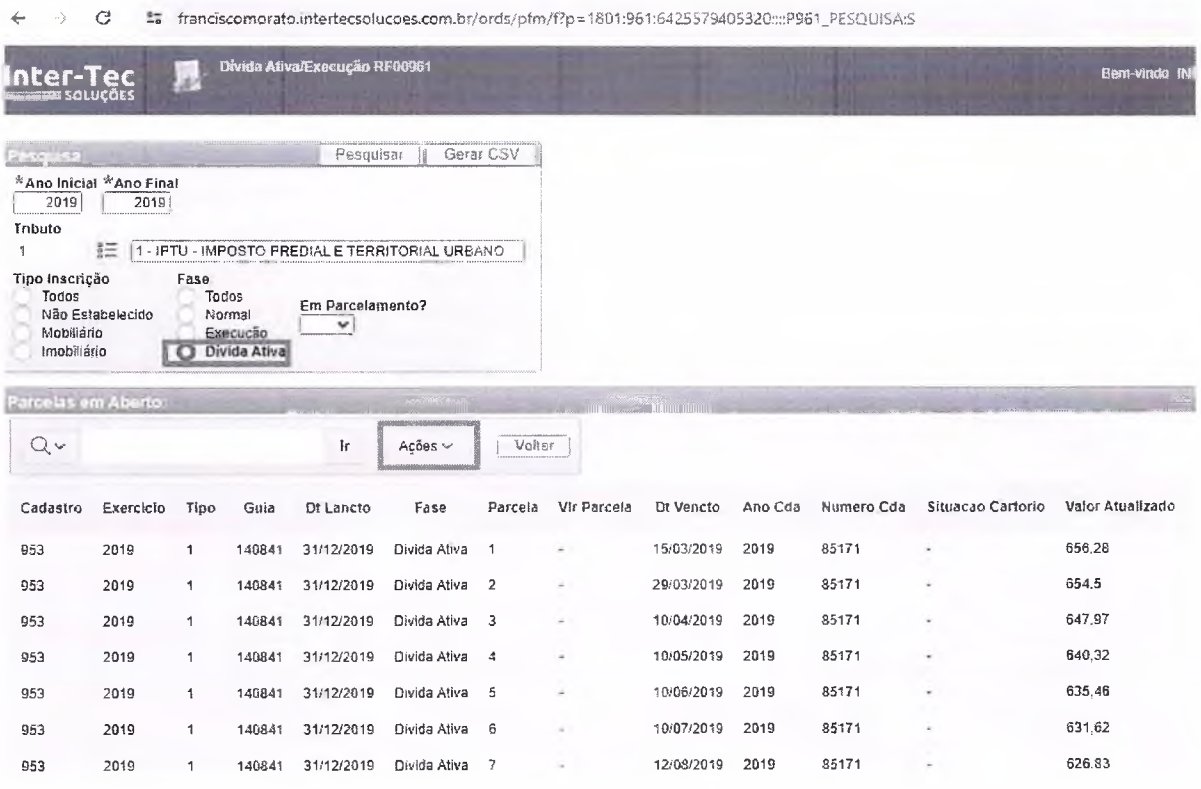

Através do botão Ações é possível gerar o arquivo em CSV, HTML, Excel, PDF:

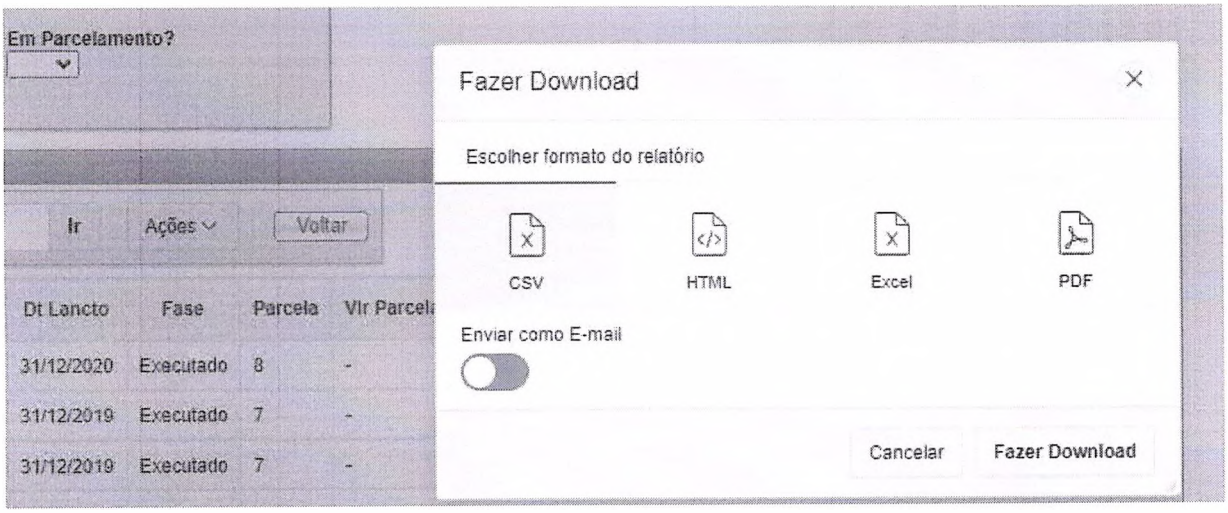

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

CONCLUSÕES SOBRE A DÍVIDA ATIVA:

No processo de migração das bases de dados do sistema tributário CECAM para o sistema SIRF foram constatadas divergências na aplicação das regras de multa, juros e correção monetária (descritas no CTM).

APARENTEMENTE, o problema está vinculado aos congelamentos das bases CECAM ou algo assemelhado. Esta suspeita se deve à constatação que os contribuintes devedores concordaram com os valores de dívida a eles apresentados no PPI/2023 já no sistema SIRF. Foram milhares de consultas no balcão de atendimento presencial da Prefeitura que resultaram em 3.218 acordos firmados. A evidência que resulta desta constatação empírica é que as **rotinas de cálculo do saldo** de dívida ativa no sistema CECAM não estavam corretas e que **as rotinas de atualização de débito individual** de cada inscrição inadimplente sim. Como consequência desta análise pode-se inferir que, aparentemente, os acordos e ajuizamentos efetuados ao longo dos anos no sistema CECAM estão corretos, restando prejudicados os cálculos de saldo de dívida.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente

Santo André, 20 de fevereiro de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO PELACHIN
Data: 20/02/2024 15:04:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INTER-TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
PAULO PELACHIN
SÓCIO - DIRETOR

INTER – TEC Soluções em Software LTDA.
Rua Almirante Protógenes, n° 289 – Sala 122 – Bairro Jardim
Santo André - SP - CEP 09090-760
CNPJ nº 18.351.823/0001-27

FAX (11) 4979.6955
Fone (11) 4979.6982
e-mail: intertec@intertecsolucoes.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQV-KU8N-74U0-3GII

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DA 4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho GDF-04

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

Ofício nº 96/2023 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a efetuar a IV Fiscalização Ordenada 2023, com objetivo de instruir o **TC–006901.989.23-6**.

- **Aline Cristine Rodrigues de Andrade**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Wagner Maia
Diretor Técnico de Divisão Substituto

Ao Responsável pela
Escola Municipal Profa. Tania Fernandes

Ciente em 29 / 08 / 23

Claudemir Valério de Oliveira
RG. 12.393.676-7
Diretor de Escola

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MAIA, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 25/08/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0819359** e o código CRC **372DA0E0**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TC3P-9E7T-5HQ4-3CZS

Oficio nº 102//2024 VS

Ilma sra
Dra. Karina Siqueira
Procuradoria Geral da Autarquia
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Francisco Morato, 14 de agosto de 2024.

Ref: TC 4473.989.23-4, exercício 2023, Contas da Prefeitura do Município de Francisco Morato
Assunto: apontamento realizado Pelo Tribuna de Contas

Prezada Senhora *Procuradora*

Considerando os apontamento feito em relatório da fiscalização do TCE/SP, referente ao TC 4473.989.23-4, que trata das contas da Prefeitura de Francisco Morato do exercício de 2023 , temos a informar que:

Quanto as Licenças Sanitária das Unidades de Saúde da Família:

Informamos que os processos de liberação de licença sanitaria encontram se em andamento, dependendo de correções apontadas pela vigilancia sanitaria municipal e que devem ser liberadas ainda neste mes de agosto de 2024

Quanto a vigilância entomológica e controle vetorial:

No que refere ao suporte pela vigilância sanitária às ações de controle vetorial, informamos que o departamento de vigilância sanitária apesar de não constar como ator no processo, esta sempre apto a atuar, em qualquer situação, seja como ator principal, seja com suporte de apoio aos demais departamentos da vigilância em saúde. O departamento de vigilância em saúde engloba os departamento de vigilância sanitária, vigilância ambiental e zoonoses e vigilância epidemiológica, todos no mesmo local, sendo um suporte para o outro, sempre.

No que refere a coleta de amostra de sangue dos trabalhadores informamos que conforme contato telefônico na ocasião com a médica infectologista da empresa o produto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZZ-8V4T-779L-7JTF

utilizado por este departamento de saúde ambiental e zoonoses não requer controle de colinesterase.

Em relação ao Comitê Gestor Intersetorial o município, mantinha uma sala de situação de dengue que estava inativa no ano de 2023, porem no ano de 2024 novo decreto foi publicado e novos membros estão sendo nomeados para reinicio das atividades de apoio e controle das arboviroses urbanas.

Sendo só para o momento, apresentamos a V. Sª, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edna Serchiari
Coordenadora de Vigilância em saúde
Enfermeira - Coren-SP 397.417

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZZ-8V4T-779L-7JTF

Despacho GDF-04

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Ofício nº 129/2023 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada VI - 2023 – Saúde – Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais, com objetivo de instruir o **TC–006901.989.23-6**.

- **Cesar Augusto Prescendo**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao(À) Responsável pela
UPA Francisco Morato

Ciente em 16/11/23

Antonio Almeida Soares
Diretor Administrativo
UPA FCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 13/11/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0866328** e o código CRC **3C94B8A3**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-205G-I4VN-6I3S-6ZDX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z05G-I4VN-6I3S-6ZDX

Francisco Morato, 06 de setembro 2024.

Ofício N.º:163/2024

À Procuradoria do Município

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente ofício para encaminhar resposta referente ao Ofício P.M./ TCE-SP n.° 235/2024.

Neste sentido, referente ao **B.2.,** informamos:

"Não foi implementado um Plano de Cargos e Salários específico para os Fiscais Tributários":

R: Informamos que o expediente 9568/2024 está em tramitação, bem como o expediente 3819/2023 que versam, respectivamente, sobre o plano de cargos e adicional de produtividade fiscal aos auditores fiscais de tributos municipais.

"Não foi instituído um procedimento de revisão do cadastro imobiliário, o que prejudica a cobrança de dívidas ativas do IPTU e pode levar à extinção de créditos por decadência ou prescrição, além disso, a perfeita identificação do sujeito passivo é essencial em ações judiciais de cobranças.

R: Cumpre informar que houve a celebração de convênio junto ao Cartório de Imóveis, mediante Protocolo n° 8408/2022, bem como diversos processos de alteração cadastral solicitados pelo requerente e alterações de ofício por parte desta municipalidade quando identificado o sujeito passivo em tramitações de expedientes, possibilitando a revisão adequada.

O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei, conforme estabelecido nos incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1E-LFEB-6TR8-7DNZ

R: Informamos que foi criada Comissão para tratar sobre o assunto e validar a conclusão do estudo.

A prefeitura municipal utiliza um processo manual para fiscalizar contribuintes. Isso compromete o acesso, acompanhamento e extrações de informações confiáveis em tempo hábil, bem como a integração das bases de dados municipais.

R: Informamos que iniciou tramitação do ofício n° 142/2024 para contratação de sistema tributário apto à fiscalização tributária de forma automatizada, com o objetivo de fortalecer o fisco municipal.

O município não possui normativo que obrigue os Cartórios de Registros a informar as transmissões imobiliárias, dificultando a incidência do ITBI.

R: Esclarecemos que a formalização de Convênio com o Cartório de Imóveis, através do expediente n° 8408/2022, que tem como objeto ***"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este Convênio tem por objeto a cooperação na área de informações relativas às transmissões imobiliárias registradas, bem como qualquer alteração ocorrida no imóvel registrada em sua matrícula, com o encaminhamento de arquivo eletrônico em ambiente eletrônico".*** possibilita que o município seja informado acerca de todas as transações imobiliárias que ocorrem. Destaca-se que a criação de sistema para recepção dos dados enviados pelo Cartório ocorreu no presente ano (2024).

Na cobrança do ITBI não são adotados mecanismos que promovam a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1E-LFEB-6TR8-7DNZ

R: Informamos que será tratado no instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV), que já tem a comissão criada para proceder com a implementação da PGV no município de Francisco Morato.

Em atenção ao item C.2.1 **"Divergência entre os valores fornecidos pela origem e os informados ao Sistema Audesp; Atualização dos valores da Dívida Ativa sem atualização da Provisão para Perdas, contrariando o Princípio Contábil do Conservadorismo, que estabelece que sejam reconhecidas as perdas prováveis para não superestimar a posição patrimonial da entidade; A indefinição sobre o saldo da Dívida Ativa pela secretaria municipal responsável compromete a confiabilidade das informações contábeis e fiscais, podendo resultar em falhas no processo de recuperação de receitas"**

R: Em relação ao item C.2.1., cumpre informar que não houve a validação dos valores referentes ao saldo de dívida ativa por conta da troca de sistema tributário, causando divergência nas informações apontadas no relatório fornecido pela CECAM e pela INTERTEC. Observa-se que a empresa INTERTEC apresentou respectivo relatório, contudo, não foi possível atestar a veracidade dos valores apresentados, uma vez que há divergência nas informações, ficando prejudicado, neste momento, a convalidação dos dados informados pelos motivos expostos no Ofício n° 54/2024 e Ofício do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa que segue anexo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Wallison de Almeida Coutinho
Diretor de Departamento
22593
p/ Wallison A. Coutinho

Luiz Fernando da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1E-LFEB-6TR8-7DNZ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda**

Francisco Morato, 28 de março de 2024.

Ofício nº 54/2024

Ao Gabinete da Prefeita

À Sra. Rosemeire Rodrigues de Oliveira

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao questionário I-FISCAL, relacionados aos itens de competência do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, cumpre informar que foi solicitado relatório à empresa gestora do sistema de tributos inúmeras vezes. Iniciamos com a referida solicitação em 19/06/2023, entretanto, não houve a disponibilização do documento.

Neste mesmo sentido, na data de 27 de março de 2024, o Diretor de Departamento que está subscreve reiterou o pedido à empresa responsável para que fornecesse o respectivo relatório no prazo de 24 horas, conforme e-mail anexo. Pois bem, a empresa encaminhou documento no formato excel sem as devidas autenticações. Posto isto, não podemos atestar que as informações ali fornecidas possuem veracidade, visto que o relatório não dispõe de timbre da prefeitura, data e hora da emissão do relatório, usuário que emitiu, não indica o exercício, tipo de tributo, tampouco a autenticidade necessária para ter segurança jurídica ao repassar os dados apresentados.

Em virtude disto, destacamos que a empresa forneceu o relatório, mas não é possível atestar se a veracidade dos dados e informações ali presentes são verdadeiros, motivo pelo qual fica prejudicado, no presente momento, informar o montante de dívida ativa solicitada no questionário I-FISCAL.

Márcia Renata Dias Gonçalves de Mattos
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RENATA DIAS GONCALVES DE MATTOS
Data: 28/03/2024 13:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcia

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Jhonatas Ribeiro de Souza
Diretor de Departamento

Bernadete Vigilato Paixão
Chefe de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1E-LFEB-6TR8-7DNZ

CÓPIA

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DO: DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
AO: GABINETE

A/C Sra. Rosemeire Rodrigues de Oliveira

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder ao I-FISCAL, relacionados aos itens 16.1 e 16.2.

Gostaríamos de informar que os dados em questão são extraídos do relatório fornecido pela empresa gestora do sistema de tributos INTER-TEC. No entanto, lamentavelmente, até o momento presente, não dispomos de uma ferramenta adequada para realizar a extração necessária, o que tem prejudicado a nossa capacidade de cumprir plenamente com as exigências solicitadas.

Francisco Morato, 12 de março de 2024

Departamento de arrecadação e Dívida Ativa

Jhonatas R. de Souza
Diretor de Dpto Dívida Ativa
Matrícula 23.408

Jhonatas R. de Souza
Diretor de Departamento
Mat. 23.408

Rosemeire Rodrigues de Oliveira
Diretora CDS e IEGM

Luiz Fernando da Silva
Mat. 01103

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX1E-LFEB-6TR8-7DNZ

Ofício nº 216/2023

Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

À
Procuradoria-Geral do Município
A/C – Dra. Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Ref.: Ofício PM / TCE-SP nº 075/2023
Assunto: I Fiscalização Ordenada Nacional 2023
e-TC 4473.989.23-4; -TC 6901.989.23-6

Prezados Senhores,

Em atendimento ao documento em epígrafe, referente as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando da I Fiscalização Ordenada realizada em 24 de abril de 2023, na Escola Municipal Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Jardim Astúrias, Francisco Morato/SP, CEP07915-040, servimo-nos do presente para dar ciência quanto aos apontamentos e prestar as informações necessárias, o fazendo de acordo com as respostas apresentadas abaixo.

Primeiramente cumpre esclarecermos que o prédio é alugado, em relação aos problemas estruturais estão sendo tratados diretamente com o proprietário.

Ressaltamos ainda que, para os anos de 2024 e 2025, a Secretaria da Educação se encontra mobilizada para a construção de novas unidades escolares, adequações e ampliação de alguns prédios já existentes, dentre os quais destacamos a Escola Municipal Alfredo Volpi, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177 – Jardim Astúrias, na qual será edificada em sua área remanescente mais 18 (dezoito) salas de aula, que acomodará os alunos da EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues - cópia anexa do projeto.

Quanto aos ventiladores, o único ventilador quebrado era o da sala 02, cuja retirada foi providenciada conforme fotografia anexa, tendo sido solicitado a troca do equipamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

Com relação ao extintor com validade vencida, informamos que o processo para recarga está sendo providenciado, estando na fase de construção do Termo de Referência.

Referente aos equipamentos de informática (notebook, computadores, etc.), o diretor de escola foi instruído para que mantenha a porta da secretaria da unidade escolar sempre fechada com chave, e quanto aos tablets e notebook sejam guardados em armários com chaves.

Quanto a segurança escolar, a mesma será suprida pela Guarda Civil Municipal, informamos que seu efetivo se encontra em curso de capacitação e a inauguração da sede localizada na Av. Paulo Brossard, nº 1337, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, CEP 07957-000 está programada para esse primeiro semestre.

No tocante ao parque infantil, esclarecemos que a escola, por ser prédio alugado não possui espaço disponível para implantação de parque infantil, tão pouco quadra esportiva para etapa de ensino fundamental.

No que concerne ao alvará ou licença de funcionamento a Secretaria de Educação está em tratativa com o setor de Vigilância Sanitária para que seja providenciado, ressaltando que a unidade escolar já possui AVCB, com validade até 08/02/2025.

O apontamento quanto a falta de lactário e sala de leitura/biblioteca serão sanados com a edificação das 18 (dezoito) salas na área remanescente da E.M. Alfredo Volpi, pois sabemos da importância desses espaços para nossos alunos, todavia, no atual prédio não há espaço físico para essas acomodações.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para externar minha consideração e estima.

Cordialmente,

Prof.ª Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

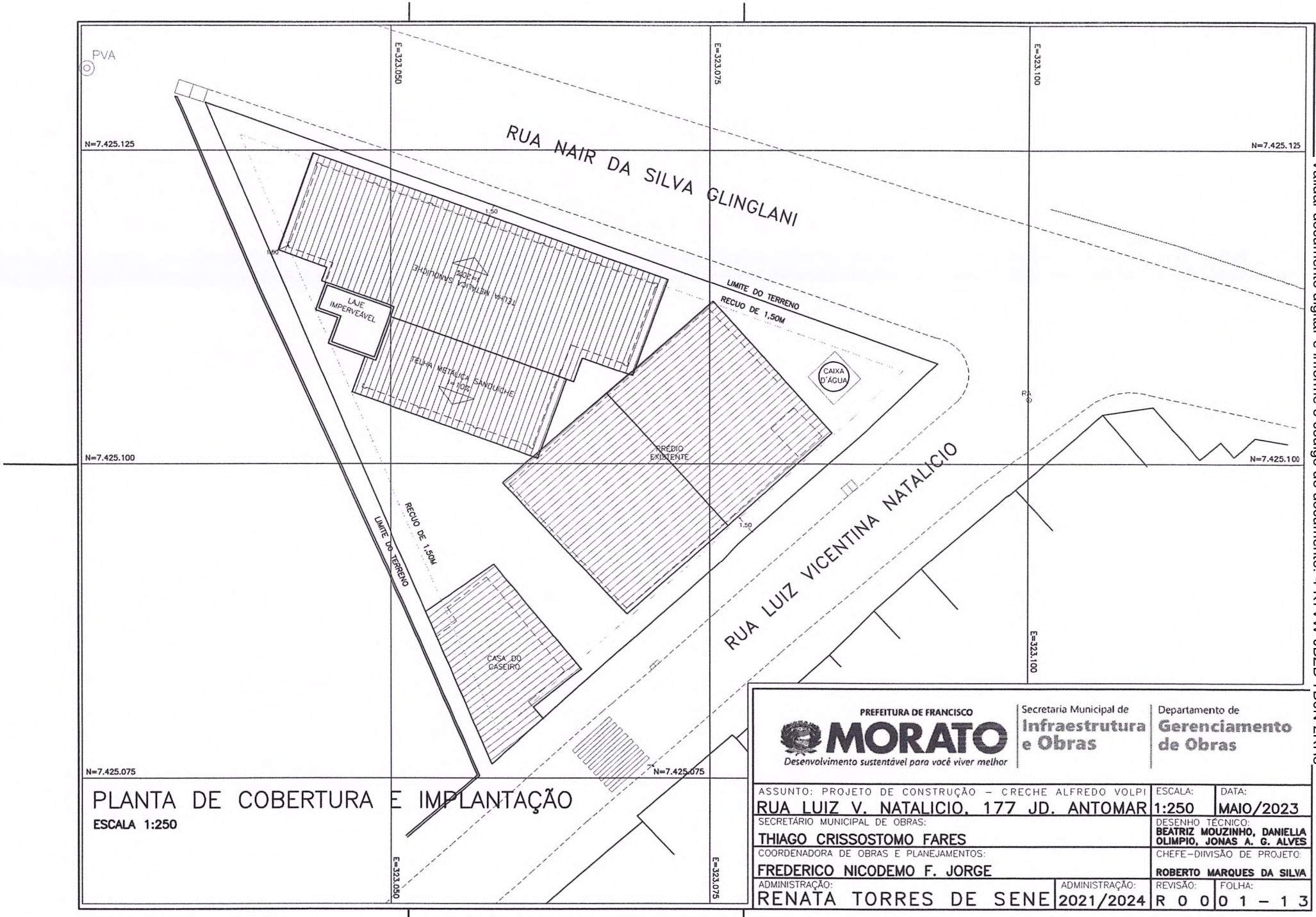

PLANTA DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:250

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:250	DATA: MAIO/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DANIELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE–DIIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 1 – 1 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

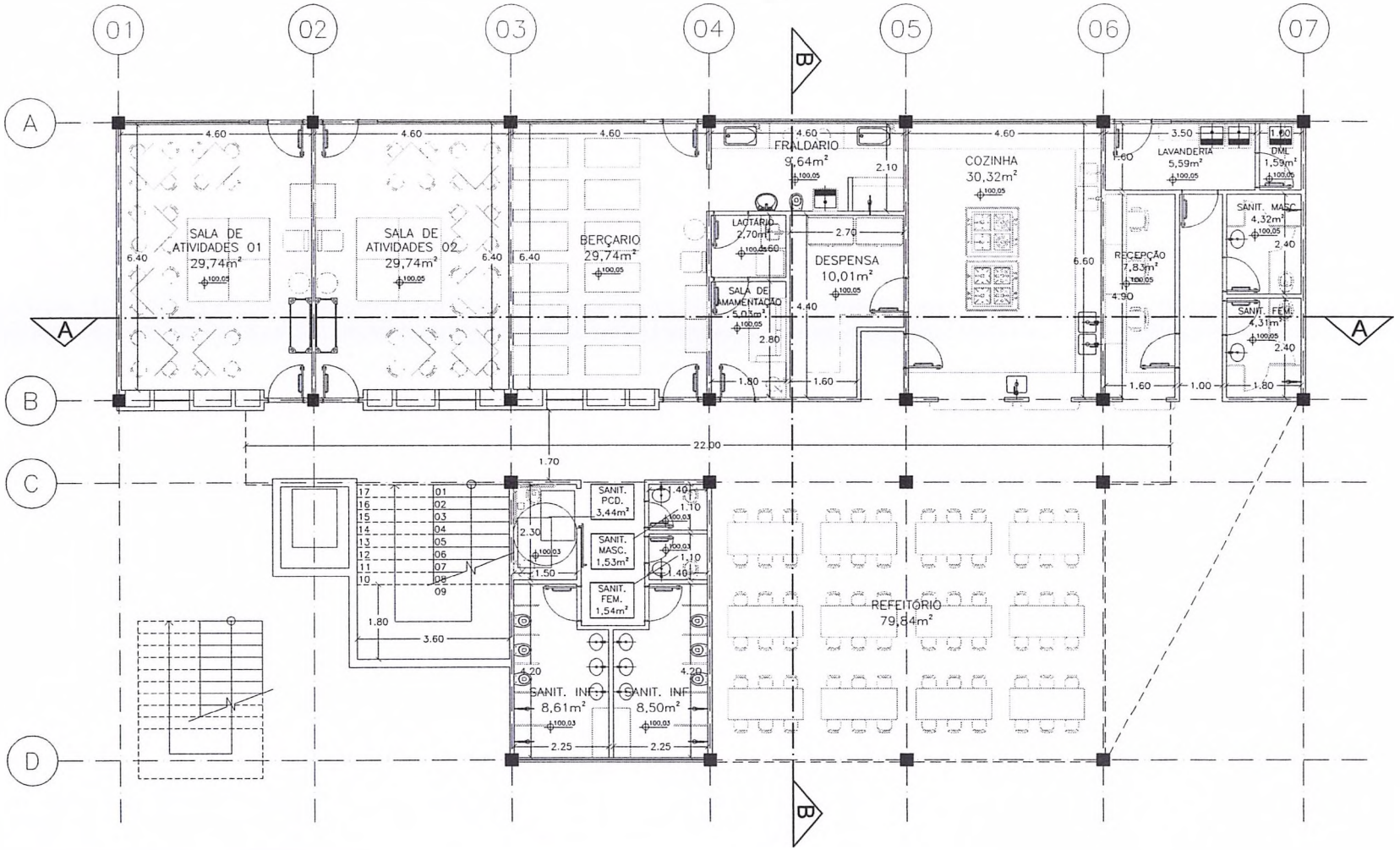

PLANTA BAIXA (TÉRREO)

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI		ESCALA:	DATA:
RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		1:100	MAIO/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:		DESENHO TÉCNICO:	
THIAGO CRISSOSTOMO FARES		BEATRIZ MOUZINHO, DANIELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS:		CHEFE-DIIVISÃO DE PROJETO:	
FREDERICO NICODEMO F. JORGE		ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO:	REVISÃO:	FOLHA:
RENATA TORRES DE SENE	2021/2024	R 0 0	0 2 – 1 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

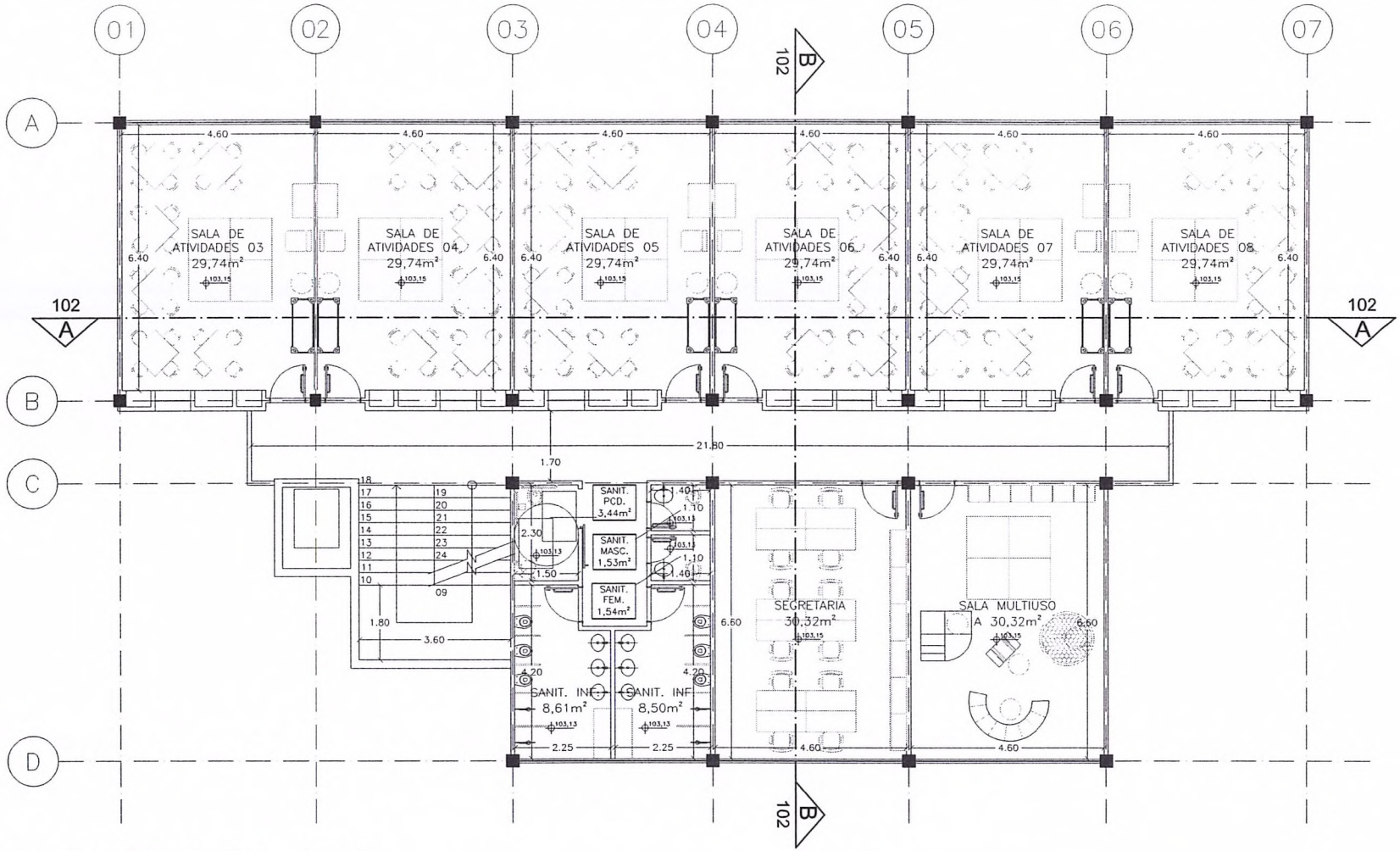

PLANTA BAIXA (1º PAV.)

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DANIELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE-DIIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 3 – 1 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

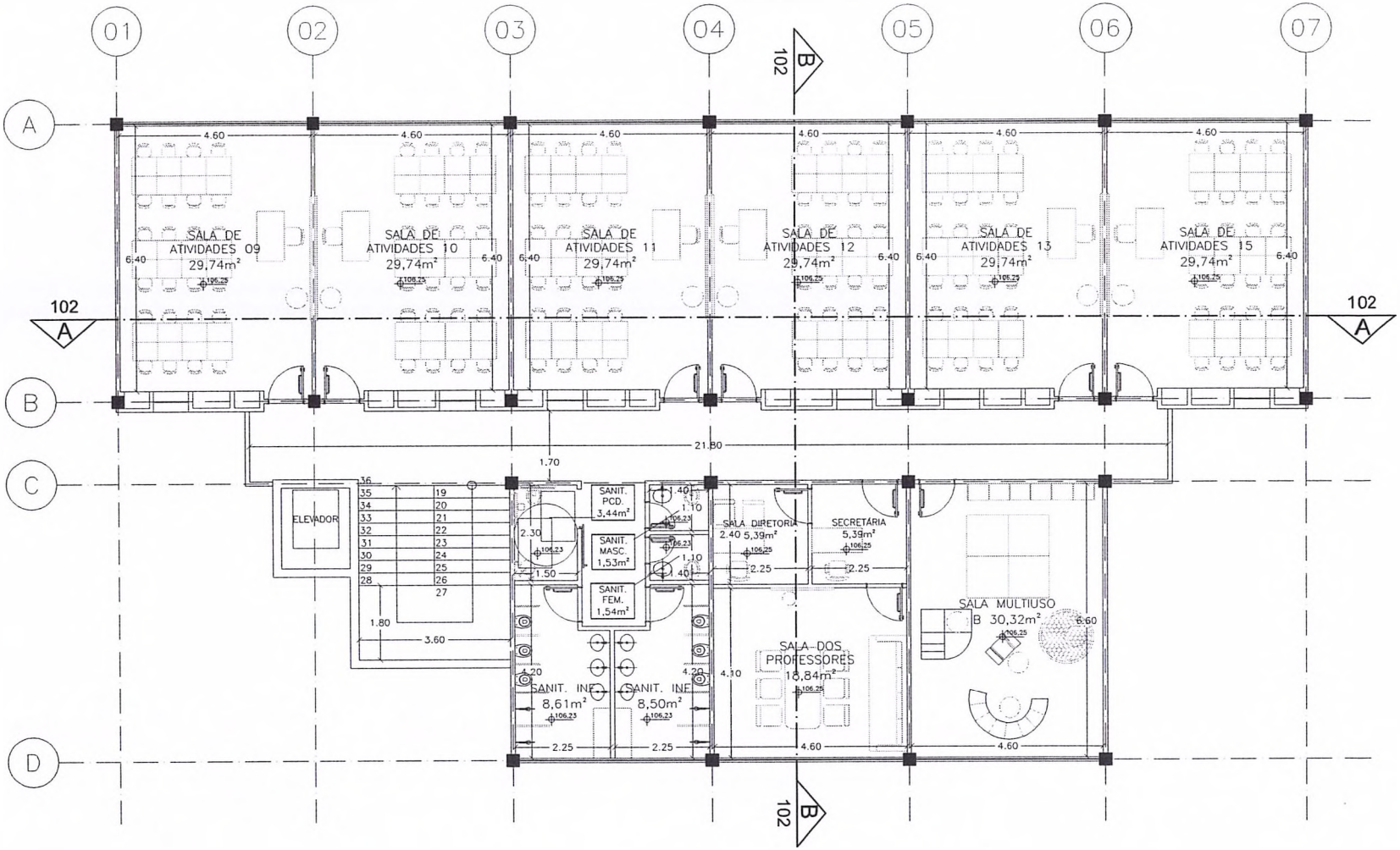

PLANTA BAIXA (2º PAV.)

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO. 177 JD. ANTOMAR	ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES	DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DANIELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE	CHEFE-DIIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE — ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 4 – 1 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

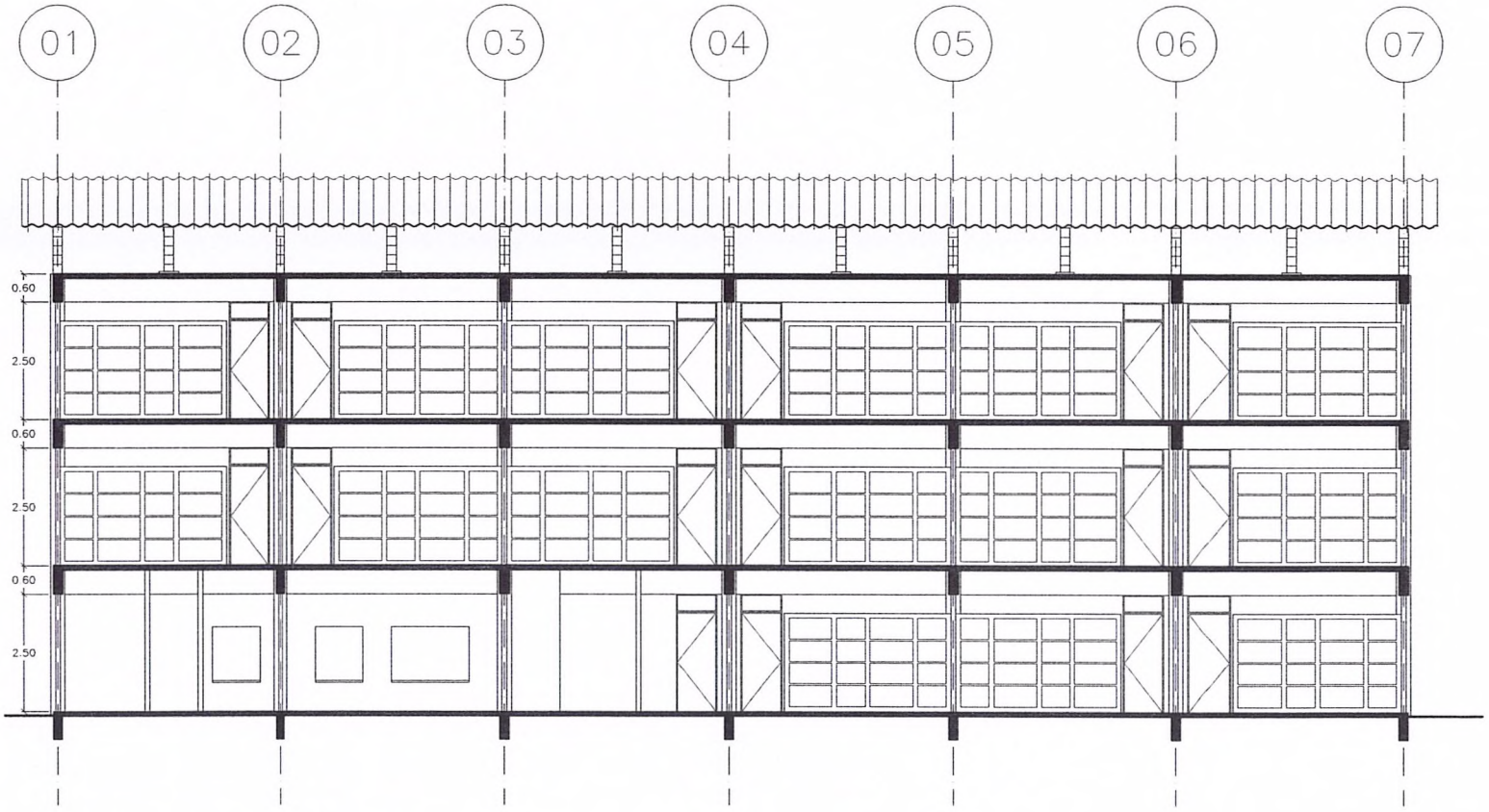

CORTE LONGITUDINAL A

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DANIELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE–DIIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 5 – 1 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

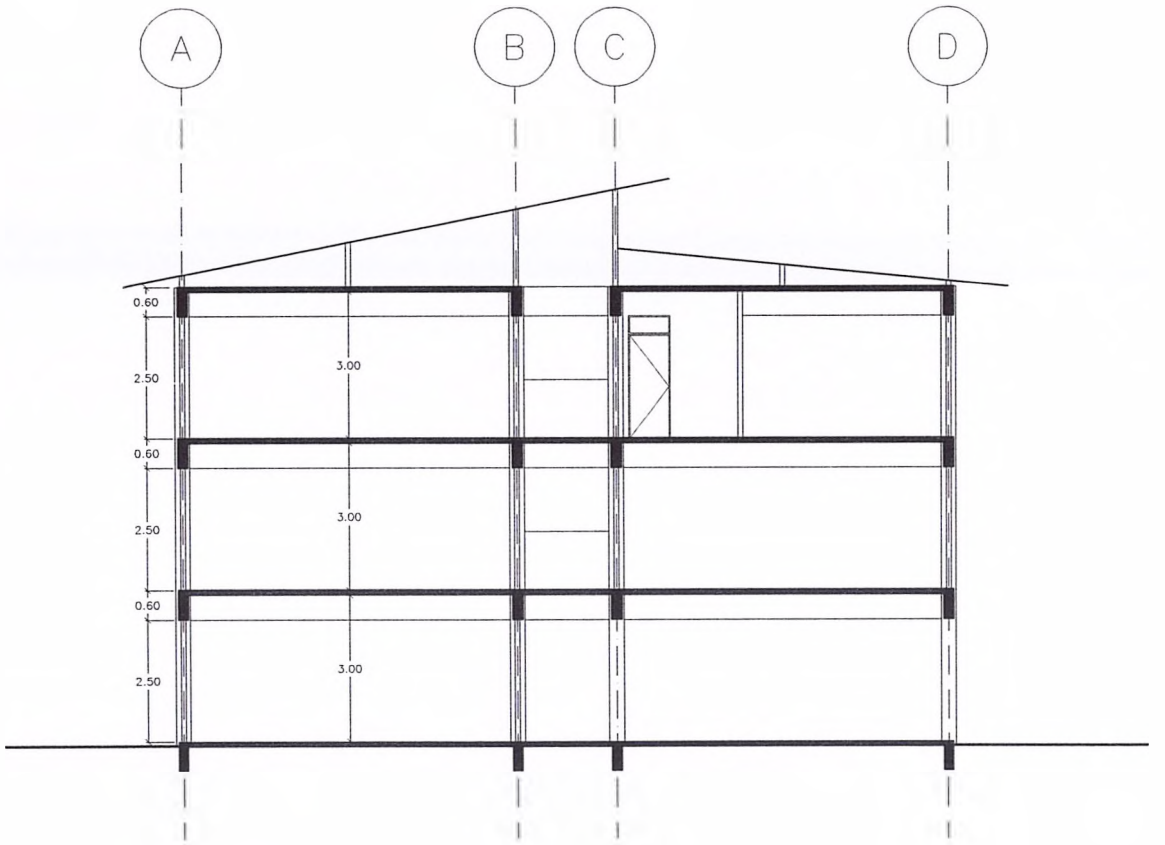

CORTE TRANSVERSAL B

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DANIELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE–DIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 6 – 1 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Gerenciamento sustentável para você viver melhor

Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Fwd: Ventiladores

Daniela Silva Bonci <daniela.bonci@franciscomorato.sp.gov.br> 11 de maio de 2023 às 11:27
Para: Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Bom dia!

Segue informação referente aos ventiladores da Unidade Escolar.

Att,

Daniela Bonci

---------- Forwarded message ---------
De: **EM. Sandra Rodrigues** <em.sandrarodrigues@franciscomorato.sp.gov.br>
Date: qui., 11 de mai. de 2023 às 09:48
Subject: Ventiladores
To: Infraestrutura Educação <infra.educacao@franciscomorato.sp.gov.br>

Bom dia !

A pedido da direção segue em anexo as fotos dos ventiladores desta U.E.
Ressalto que apenas o ventilador da "sala 02" está quebrado.

Atenciosamente,

João Paulo O. Leite
Secretário de Escola

13 anexos

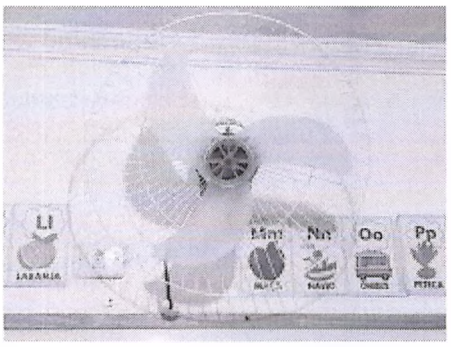

Sala 02 - QUEBRADO.jpg
250K

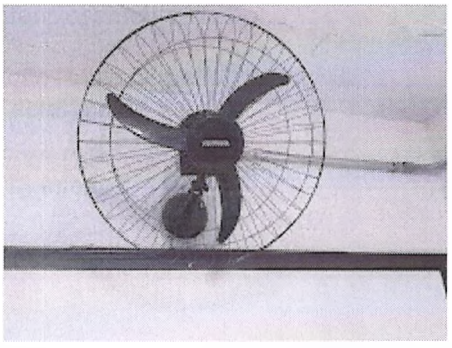

Diretoria - ok.jpg
277K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

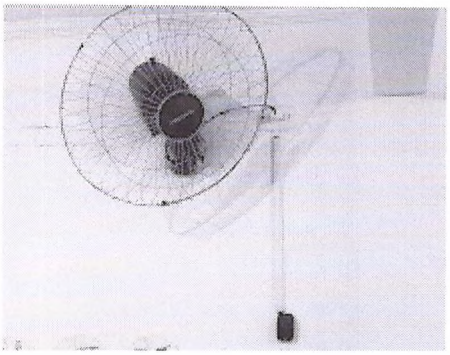

Sala 1 - ok.jpg
187K

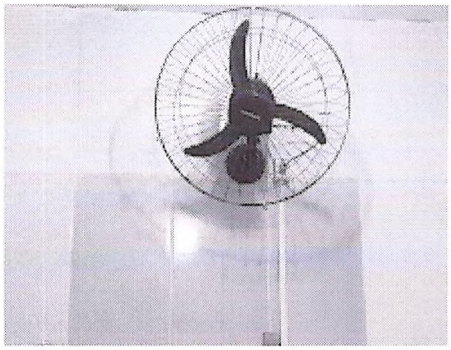

Refeitório- ok.jpg
199K

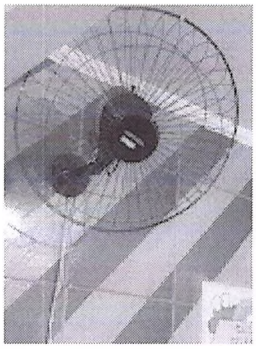

Sala 01 - ok.jpg
379K

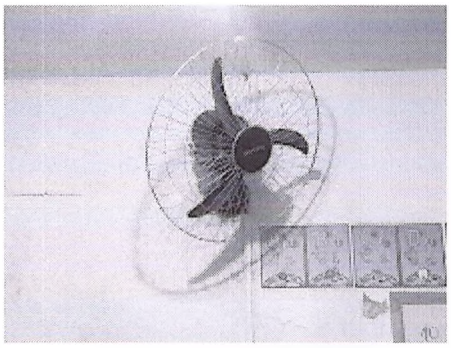

Sala 04 - ok.jpg
236K

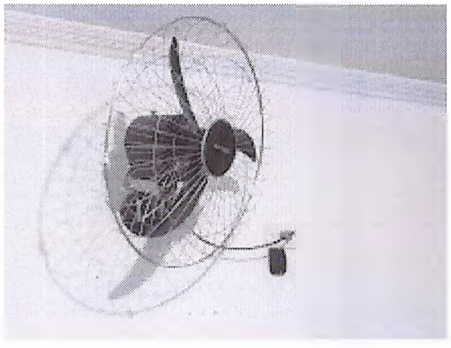

Sala 03 -ok.jpg
207K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

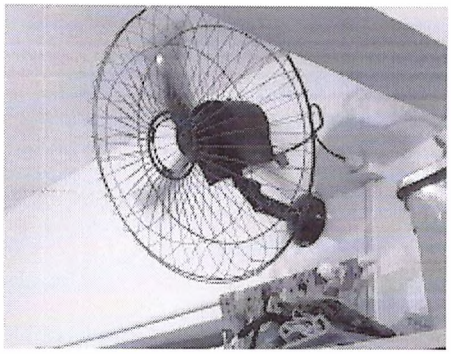

Sala 05 - ok.jpg
373K

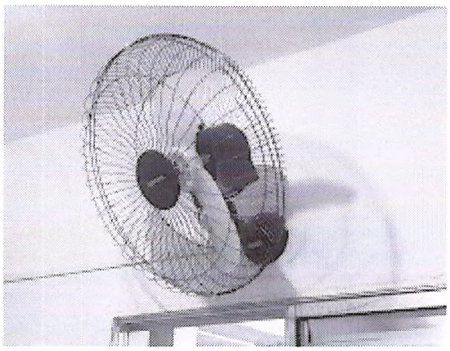

Sala 4 - ok.jpg
315K

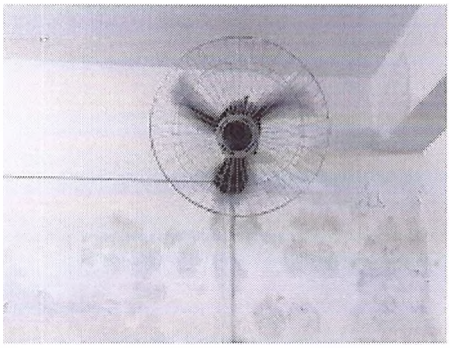

Sala 06 - ok.jpg
248K

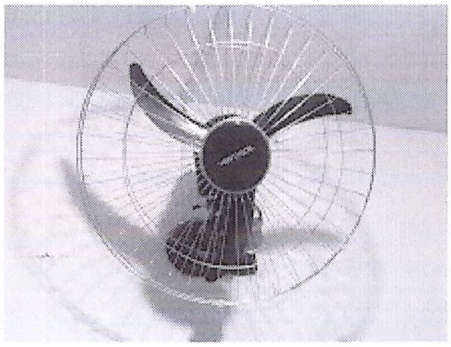

Sala 5 - ok.jpg
237K



Sala dos professores- ok.jpg
286K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

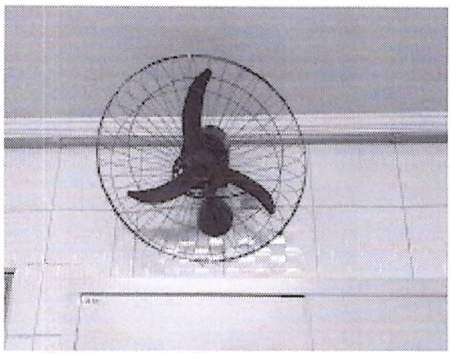

Secretaria - ok.jpg
261K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Fwd: Foto de Sheila

1 mensagem

Daniela Silva Bonci <daniela.bonci@franciscomorato.sp.gov.br> 15 de maio de 2023 às 10:26
Para: Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Bom dia!

Segue para registro a retirada do ventilador da sala 2.

Att,

Daniela Bonci

---------- Forwarded message ---------
De: **Sheila Ribeiro Da Silva** <sheila.silva@franciscomorato.sp.gov.br>
Date: seg., 15 de mai. de 2023 às 10:23
Subject: Foto de Sheila
To: Daniela Silva Bonci <daniela.bonci@franciscomorato.sp.gov.br>

Segue em anexo fotos da parede da E.M Sandra Regina sem o ventilador que foi retirado no dia 12/05 pela equipe de manutenção da sme.

2 anexos

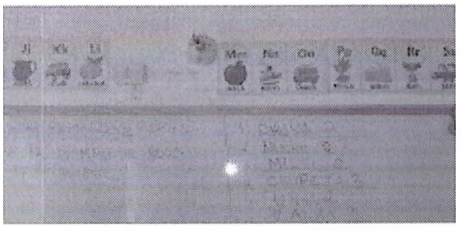

IMG-20230512-WA0058.jpg
95K



Foto de Sheila
36K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 560000

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 246268/3516309/2021
Endereço: RUA LUIZ VICENTINA NATALICÍO **Nº:** 23
Complemento: **Bairro:**JARDIM ANTOMAR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA (ENSINO INFANTIL)
Proprietário: ANTOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SC.LTDA
Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
Responsável Técnico: KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI
CREA/CAU: 5069219907 **ART/RRT:** 28027230211900810
Área Total (m²): 113,40 **Área Aprovada (m²):**113,40
Validade: 08/02/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

E M PROF SANDRA REGINA

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Fevereiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K7VW-JBZB-7B6N-2RH8

Ofício Nº 248/24

Francisco Morato, 04 de Junho de 2024.

À

Procuradoria-Geral do Município

A/C Dra. Camila Tavares Dias

Ref.: Ofício P.M./TCE-SP nº 149/2024

Assunto: Requisição de documentos no **35/2024**

TC - 4473.989.23-44

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a documentação requisitada pelo TCE-SP no 35/2024 com a finalidade de instruir o procedimento TC-4473.989.23-44, que se refere às Contas do Exercício de 2023, conforme abaixo se transcreve:

Ensino:

1. **Informar os seguintes dados a respeito da demanda e da oferta de vagas na rede Municipal de Ensino em 2023, conforme quadro abaixo:**
Resp.: segue infra quadro preenchido com a oferta de vagas.

Nível	Demanda por vagas	Oferta de Vagas
Ensino Infantil (Creche)	6539	5299
Ensino Infantil (Pré-escola)	1088	1088
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	122	122
EJA	470	470

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-JB4D-64OZ-4F33

2. Em caso de déficit de oferta do quadro acima, informar:

a) As providências para atender as demandas reprimidas;

Resp.: No ano de 2023 foram desenvolvidas ações para a superação da questão de déficit de vagas, com a inauguração da Escola Municipal Marco Aurélio Magoga em 31/05/2023, conforme de decreto em anexo, com capacidade de atendimento para 400 alunos, e concomitantemente também foi iniciada a construção de mais uma creche, que já foi inaugurada em abril de 2024, sendo ela EM Ver Pastor Jorge Gabriel Rodrigues, conforme de decreto em anexo.

Foram realizadas ainda obras de adequação de quatro salas de aula na EM. Alfredo Volpi, aumentando a capacidade de 136 vagas para 170 vagas de creche e ainda a adequação na unidade escolar EM. Castro Alves, também aumentando a capacidade de 224 vagas para 284 vagas de creche.

Além disso, inauguramos também em 2024, a EM Jorge Tertuliano Rizzi unidade escolar que atende Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré – escola) que será vinculada a EM Alain dos Santos Gomes, Locação do prédio situado na Rua Petrarca nº 53, Parque Cento e Vinte para atendimento da demanda local de creche, com capacidade para 250 alunos, inauguração prevista para junho 2024 e a construção de uma nova unidade escolar que atenderá a educação infantil (creche) com a inauguração prevista para 2025, e capacidade de atendimento para 400 alunos, https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/2152.

b) Informar se existem projetos nas peças de planejamento vigente em 2023 (PPA, LDO, LOA) que contemplem obras de construção ou ampliação de creches e escolas. Em caso positivo, indicar quais;

Resp.: Creche Residencial São Luiz, com capacidade para 400 vagas, localizada no endereço Rua Santa Luzia S/N - Residencial São Luiz Francisco Morato – SP (cópia anexa do projeto).

c) Informar se há no município obras de construção de creches e/ou escolas que estejam atrasadas ou paralisadas. Em caso positivo, declarar quais os motivos que causaram o atraso e/ou paralisação.

Resp.: Não há obras atrasadas ou paralisadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-JB4D-64OZ-4F33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-JB4D-64OZ-4F33

FUNDEB

2. Sobre a aplicação do FUNDEB, solicita-se apresentar as seguintes documentações comprobatórias:

d) Para compor os 70% com profissionais da educação básica, o município concedeu abono ou 14º salário ao final do exercício? Em caso positivo, informar os critérios utilizados para sua concessão e anexar a lei específica;

Resp.: Não houve a concessão de abono ou 14º salário ao final do exercício de 2023.

3. Informar se o município se habilitou a receber o VAAT. Em caso positivo, enviar a documentação comprobatória.

Resp.: A municipalidade foi habilitada a receber a complementação do VAAT, porém no exercício de 2023 não houve o recebimento.

4. Informar se o município se habilitou a receber a complementação do VAAR. Em caso positivo, enviar a documentação comprobatória.

Resp.: Sim, o Município através da Secretaria de Educação prestou todas as informações, assim como anexou documentos junto ao Simec/PAR 4, comprovando o cumprimento da condicionalidade conforme art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

5. Informar se durante o exercício de 2023 houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.395/2021.

Resp.: Não houve por parte do município de Francisco Morato a implantação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar no ano de 2023.

9. Informar sobre o atingimento das seguintes metas do PNE:

a) Meta 1 A– houve universalização da pré-escola para crianças de 04 e 05 anos. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória;

Resp.: Sim, conforme planilha sinóptica do censo escolar 2023, o município de Francisco Morato, universalizou o atendimento da pré-escola anexa.

b) Meta 1B - O município tem ofertado creches para pelo menos 50% das crianças de até 03 anos. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória.

Resp.: Sim, no ano de 2023 foram ofertadas 5299 vagas de creche.

c) Meta 6: a rede municipal oferece educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% alunos da educação básica. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória.

Resp.: Sim, o município atende a meta 6 e oferece no mínimo em 50% das escolas públicas o ensino integral e pelo menos 25% dos alunos frequentam o ensino regular em tempo integral.

10. Informar sobre a adequação do currículo da rede municipal às proposições da Base Comum Curricular (BNCC), especialmente em relação ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental. Em caso positivo, solicitamos que seja apresentado currículo vigente para o exercício de 2023, juntamente com amostras de materiais didáticos, registros de aulas e demais documentos que comprovem a adequação.

Resp.: A Secretaria de Educação de Francisco Morato realizou as alterações necessárias ao currículo do ensino de História para o Ensino Fundamental, conforme proposto pela Base Nacional Comum Curricular. Com a adesão ao Currículo Paulista, que está alinhado a BNCC, no qual procuramos garantir o desenvolvimento de práticas que combatam a discriminação, o preconceito e o respeito às diferenças, tendo como foco a valorização das histórias dos povos indígenas e africanos. Essas mudanças buscam corrigir lacunas históricas e dar voz a narrativas que foram tradicionalmente marginalizadas no ensino. Além disso, foram realizadas orientações aos coordenadores pedagógicos para desenvolver um trabalho aprofundado com os alunos, enfatizando a inclusão da história dos povos indígenas e africanos no currículo. Esse direcionamento envolve a capacitação dos professores, fornecimento de materiais didáticos específicos (Livro Currículo em Ação) e a implementação de práticas pedagógicas que promovam uma compreensão ampla e respeitosa dessas culturas.

segue em anexo Plano de Curso de História – 2º semestre, Organização do currículo história e geografia – 2º semestre, Materiais didáticos Currículo em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-JB4D-64OZ-4F33

específicos (Livro Currículo em Ação) e a implementação de práticas pedagógicas que promovam uma compreensão ampla e respeitosa dessas culturas. Segue em anexo Plano de Curso de História – 2º semestre, Organização do currículo história e geografia – 2º semestre, Materiais didáticos Currículo em ação 4º ano (vide página 80 ATIVIDADE 4.3) e Materiais didáticos Currículo em ação 5º ano (vide página 151 ATIVIDADE 4.4)

13. **Informar se a composição do conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) está em conformidade com o artigo 24, inciso IV e § 1º da Lei nº 14113/2020**

Resp.: A composição do CACS-Fundeb, encontra-se em conformidade com o artigo 34, inciso IV e 1º da Lei 14.113/2020. Segue anexo o Decreto nº 98 "G"/2023 de 26 de junho de 2023;

14. **Informar se há membro do Conselho (CACS) em condições de impedimento, nos termos do artigo 34 §5º da Lei nº 14113/2020;**

Resp.: Não há membro do Conselho (CACS) em condição de impedimento;

15. **Informar se o gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, § 6º, da lei nº 14113/2020);**

Resp.: Não há Gestor do fundo em função da presidência do conselho;

16. **Enviar cópia do parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, §2º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020);**

Resp.: Segue anexo cópia do parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo referente ao ano de 2023;

17. **Informar se o Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2020;**

Resp.: Sim, o conselho vem supervisionando o censo escolar (vide anexo), e acompanhando o orçamento anual;

18. **Informar se o município garantiu a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, conforme artigo 33, §4º da lei nº 14113/2020.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-JB4D-64OZ-4FJ3

Resp.: O município, por meio da Secretaria de Educação, garantiu a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LÉLIA HARTMANN TORRES

Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOT-JB4D-64OZ-4FJ3

Ofício Nº 248/24

Francisco Morato, 04 de Junho de 2024.

À

Procuradoria-Geral do Município

A/C Dra. Camila Tavares Dias

Ref.: Ofício P.M./TCE-SP nº 149/2024

Assunto: Requisição de documentos no **35/2024**

TC - 4473.989.23-44

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a documentação requisitada pelo TCE-SP no 35/2024 com a finalidade de instruir o procedimento TC-4473.989.23-44, que se refere às Contas do Exercício de 2023, conforme abaixo se transcreve:

Ensino:

1. **Informar os seguintes dados a respeito da demanda e da oferta de vagas na rede Municipal de Ensino em 2023, conforme quadro abaixo:**
Resp.: segue infra quadro preenchido com a oferta de vagas.

Nível	Demanda por vagas	Oferta de Vagas
Ensino Infantil (Creche)	6539	5299
Ensino Infantil (Pré-escola)	1088	1088
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	122	122
EJA	470	470

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-9GIL-5MMA-7GPZ

2. Em caso de déficit de oferta do quadro acima, informar:

a) As providências para atender as demandas reprimidas;

Resp.: No ano de 2023 foram desenvolvidas ações para a superação da questão de déficit de vagas, com a inauguração da Escola Municipal Marco Aurélio Magoga em 31/05/2023, conforme de decreto em anexo, com capacidade de atendimento para 400 alunos, e concomitantemente também foi iniciada a construção de mais uma creche, que já foi inaugurada em abril de 2024, sendo ela EM Ver Pastor Jorge Gabriel Rodrigues, conforme de decreto em anexo.

Foram realizadas ainda obras de adequação de quatro salas de aula na EM. Alfredo Volpi, aumentando a capacidade de 136 vagas para 170 vagas de creche e ainda a adequação na unidade escolar EM. Castro Alves, também aumentando a capacidade de 224 vagas para 284 vagas de creche.

Além disso, inauguramos também em 2024, a EM Jorge Tertuliano Rizzi unidade escolar que atende Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré – escola) que será vinculada a EM Alain dos Santos Gomes, Locação do prédio situado na Rua Petrarca nº 53, Parque Cento e Vinte para atendimento da demanda local de creche, com capacidade para 250 alunos, inauguração prevista para junho 2024 e a construção de uma nova unidade escolar que atenderá a educação infantil (creche) com a inauguração prevista para 2025, e capacidade de atendimento para 400 alunos, https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/2152.

b) Informar se existem projetos nas peças de planejamento vigente em 2023 (PPA, LDO, LOA) que contemplem obras de construção ou ampliação de creches e escolas. Em caso positivo, indicar quais;

Resp.: Creche Residencial São Luiz, com capacidade para 400 vagas, localizada no endereço Rua Santa Luzia S/N - Residencial São Luiz Francisco Morato – SP (cópia anexa do projeto).

c) Informar se há no município obras de construção de creches e/ou escolas que estejam atrasadas ou paralisadas. Em caso positivo, declarar quais os motivos que causaram o atraso e/ou paralisação.

Resp.: Não há obras atrasadas ou paralisadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-9GIL-5MMA-7GPZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-9GIL-5MMA-7GPZ

FUNDEB

2. Sobre a aplicação do FUNDEB, solicita-se apresentar as seguintes documentações comprobatórias:

d) Para compor os 70% com profissionais da educação básica, o município concedeu abono ou 14º salário ao final do exercício? Em caso positivo, informar os critérios utilizados para sua concessão e anexar a lei específica;

Resp.: Não houve a concessão de abono ou 14º salário ao final do exercício de 2023.

3. Informar se o município se habilitou a receber o VAAT. Em caso positivo, enviar a documentação comprobatória.

Resp.: A municipalidade foi habilitada a receber a complementação do VAAT, porém no exercício de 2023 não houve o recebimento.

4. Informar se o município se habilitou a receber a complementação do VAAR. Em caso positivo, enviar a documentação comprobatória.

Resp.: Sim, o Município através da Secretaria de Educação prestou todas as informações, assim como anexou documentos junto ao Simec/PAR 4, comprovando o cumprimento da condicionalidade conforme art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

5. Informar se durante o exercício de 2023 houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.395/2021.

Resp.: Não houve por parte do município de Francisco Morato a implantação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar no ano de 2023.

9. Informar sobre o atingimento das seguintes metas do PNE:

a) Meta 1 A– houve universalização da pré-escola para crianças de 04 e 05 anos. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória;

Resp.: Sim, conforme planilha sinóptica do censo escolar 2023, o município de Francisco Morato, universalizou o atendimento da pré-escola anexa.

b) Meta 1B - O município tem ofertado creches para pelo menos 50% das crianças de até 03 anos. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória.

Resp.: Sim, no ano de 2023 foram ofertadas 5299 vagas de creche.

c) Meta 6: a rede municipal oferece educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% alunos da educação básica. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória.

Resp.: Sim, o município atende a meta 6 e oferece no mínimo em 50% das escolas públicas o ensino integral e pelo menos 25% dos alunos frequentam o ensino regular em tempo integral.

10. Informar sobre a adequação do currículo da rede municipal às proposições da Base Comum Curricular (BNCC), especialmente em relação ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental. Em caso positivo, solicitamos que seja apresentado currículo vigente para o exercício de 2023, juntamente com amostras de materiais didáticos, registros de aulas e demais documentos que comprovem a adequação.

Resp.: A Secretaria de Educação de Francisco Morato realizou as alterações necessárias ao currículo do ensino de História para o Ensino Fundamental, conforme proposto pela Base Nacional Comum Curricular. Com a adesão ao Currículo Paulista, que está alinhado a BNCC, no qual procuramos garantir o desenvolvimento de práticas que combatam a discriminação, o preconceito e o respeito às diferenças, tendo como foco a valorização das histórias dos povos indígenas e africanos. Essas mudanças buscam corrigir lacunas históricas e dar voz a narrativas que foram tradicionalmente marginalizadas no ensino. Além disso, foram realizadas orientações aos coordenadores pedagógicos para desenvolver um trabalho aprofundado com os alunos, enfatizando a inclusão da história dos povos indígenas e africanos no currículo. Esse direcionamento envolve a capacitação dos professores, fornecimento de materiais didáticos específicos (Livro Currículo em Ação) e a implementação de práticas pedagógicas que promovam uma compreensão ampla e respeitosa dessas culturas.

segue em anexo Plano de Curso de História – 2º semestre, Organização do currículo história e geografia – 2º semestre, Materiais didáticos Currículo em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-9GIL-5MMA-7GPZ

específicos (Livro Currículo em Ação) e a implementação de práticas pedagógicas que promovam uma compreensão ampla e respeitosa dessas culturas. Segue em anexo Plano de Curso de História – 2º semestre, Organização do currículo história e geografia – 2º semestre, Materiais didáticos Currículo em ação 4º ano (vide página 80 ATIVIDADE 4.3) e Materiais didáticos Currículo em ação 5º ano (vide página 151 ATIVIDADE 4.4)

13. **Informar se a composição do conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) está em conformidade com o artigo 24, inciso IV e § 1º da Lei nº 14113/2020**

Resp.: A composição do CACS-Fundeb, encontra-se em conformidade com o artigo 34, inciso IV e 1º da Lei 14.113/2020. Segue anexo o Decreto nº 98 "G"/2023 de 26 de junho de 2023;

14. **Informar se há membro do Conselho (CACS) em condições de impedimento, nos termos do artigo 34 §5º da Lei nº 14113/2020;**

Resp.: Não há membro do Conselho (CACS) em condição de impedimento;

15. **Informar se o gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, § 6º, da lei nº 14113/2020);**

Resp.: Não há Gestor do fundo em função da presidência do conselho;

16. **Enviar cópia do parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, §2º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020);**

Resp.: Segue anexo cópia do parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo referente ao ano de 2023;

17. **Informar se o Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2020;**

Resp.: Sim, o conselho vem supervisionando o censo escolar (vide anexo), e acompanhando o orçamento anual;

18. **Informar se o município garantiu a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, conforme artigo 33, §4º da lei nº 14113/2020.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-9GIL-5MMA-7GPZ

Resp.: O município, por meio da Secretaria de Educação, garantiu a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQC-9GIL-5MMA-7GPZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LK1Q-EBVN-6SN4-649B

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 1286/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 01/06/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10412134** e o código CRC **61280495**.

OFÍCIO PJFM 00431/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº 431/2023 – BBL – PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (**nº 432/2023 – BBL – PJFM**) ao Excelentíssimo Senhor **Sidney Estanislau Beraldo**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 5050439b-3a31-4e9e-91cd-6d237c5e7777 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LK1Q-EBVN-6SN4-649B

OFÍCIO PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 4dfcdbc9-a481-4718-b564-4807f6c6608c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LK1Q-EBVN-6SN4-649B

CERTIDÃO

Em 30 de maio de 2023, eu, Bruno Baptista de Lima, Oficial de Promotoria, matrícula 11725, certifico e dou fé que realizei o procedimento de envio dos ofícios nº 431 e nº 432. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baptista de Lima**, **Oficial de Promotoria**, em 30/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10395249** e o código CRC **C07DFBCD**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LK1Q-EBVN-6SN4-649B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 1613/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 556/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

JOÃO MACHADO DE ARAÚJO NETO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MACHADO DE ARAUJO NETO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/07/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10771220** e o código CRC **4226478B**.

OFÍCIO PJFM 555/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 04 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº 555/2023 – BBL – PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo **(nº 556/2023 – BBL – PJFM)** ao Excelentíssimo Senhor **Sidney Estanislau Beraldo**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/07/2023 às 10:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código f9418472-86f8-47c6-a03e-73441249bb71 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

OFÍCIO PJFM 556/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 04 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/07/2023 às 10:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 2209d967-2bbc-4c2c-bccf-b8e1c4bfca67 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

Despacho

Vistos,

Reitere-se os ofícios: PJFM 429/2023 (expedido ao Procurador Geral de Justiça), 430/2023 (expedido ao Governador do Estado de São Paulo), 431/2023 (expedido ao Procurador Geral de Justiça) e 432/2023 (expedido ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) com prazos de resposta de 30 dias.

Com a juntada da resposta ou o decurso do prazo, abra-se conclusão.

Francisco Morato, 30 de junho de 2023

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/07/2023 às 10:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código c41acfb8-0c33-4028-b4e1-d08c5b98e8ed .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

OFÍCIO PJFM 00431/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº 431/2023 – BBL – PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (**nº 432/2023 – BBL – PJFM**) ao Excelentíssimo Senhor **Sidney Estanislau Beraldo**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 5050439b-3a31-4e9e-91cd-6d237c5e7777 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

OFÍCIO PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 4dfcdbc9-a481-4718-b564-4807f6c6608c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 1286/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 01/06/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10412134** e o código CRC **61280495**.

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Mensagem postada com sucesso

Protocolo #MPSP0000006097

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Catia Leoncio
Departamento:	DTEC 3	**E-mail:**	exppgj@mpsp.mp.br
Data de Criação:	02/06/2023 11:48	**CPF/CNPJ:**	09183429883

Número do Ofício da PGJ:	1286/2023 – EXPPGJ
Número do Protocolo do MPSP:	29.0001.0106058.2023-61
Número do Ofício do Promotor:	PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ
Número do Procedimento MPSP:	IC nº. 0267.000064/2023
Número do TC do TCESP:	

Assunto: **envio de ofício**

02/06/2023 11:48 Catia Leoncio

Encaminho ofício PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Morato, subscrito pelo Promotor de Justiça JOÃO PAULO ROBORTELLA, para conhecimento e providências.

Total de partes:02
Parte 01/02
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 1286-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato-parte 01.pdf*(556,8 kb)*

02/06/2023 11:48 Catia Leoncio

Parte 02/02 - link do anexo
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 1286-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato-parte 02 link.pdf*(160,3 kb)*

Mensagem postada com sucesso

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OD8Q-AXOS-6BRW-2X3V

Francisco Morato, 13 de agosto de 2024.

Ofício n.º 2024.SHAMCE.GS.153
Assunto: Encaminhamento de Justificativas sobre Apontamentos do TCE Contas 2023

Sr. Dr. Thiago Marques Gizzi,
Procurador Geral do Município,
A/C Dra.ª Camila Tavares Dias
Procuradoria Geral do Município de Francisco Morato

Prezados Procuradores,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho em anexo as considerações referentes ao relatório de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, exercício de 2023, processo TC 4473.989.234.

Após a análise preliminar dos apontamentos destacados no referido relatório, esclareço que, conforme o organograma vigente da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, estabelecido pela Lei n.º 390/2023, a gestão de resíduos sólidos no município é de competência da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Dessa forma, informo que os itens relacionados à **FISCALIZAÇÃO ORDENADA RESÍDUOS SÓLIDOS** serão respondidos pela Secretaria de Infraestrutura e Obras. Para aqueles que demandarem ações conjuntas com a **Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia**, apresentaremos as considerações pertinentes nos anexos a este ofício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

Sumário

Dos Apontamentos – Relatório TCE-SP 2023 - Fiscalização Ordenada Resíduos Sólidos..... 3
1. Falta de implantação de um programa formal de Educação Ambiental:..... 3
1.1. Educação Ambiental no Currículo de Francisco Morato..... 3
1.2. Transversalidade da Educação Ambiental..... 3
1.3. Competências Específicas..... 3
1.4. Programas e Projetos de Educação Ambiental..... 5
1.5. Conclusão..... 6
2. Falta de regulamentação para o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos:..... 6
2.1. Regulamentação Legal Existente..... 6
2.1.1. Lei Ordinária n.º 3.189, de 06 de outubro de 2021:..... 6
2.1.2. Lei Ordinária nº 3.200, de 27 de Outubro de 2021:..... 7
2.1.3. Lei Ordinária nº 3.242, de 10 de Maio de 2022:..... 7
2.1.4. Lei Ordinária nº 3.347, de 4 de Maio de 2023:..... 7
2.2. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS):..... 7
2.3. Conclusão:..... 7
3. Ausência de iniciativas como Pontos de Entrega Voluntária, Ecopontos ou programas similares:.... 8
3.1 Áreas Selecionadas para Implementação de Ecopontos..... 8
3.2 Projeto Vale Verde e Outras Estratégias de Incentivo à Coleta Seletiva..... 8
4. Páginas 60 a 63: Execução das Políticas Públicas Ambientais (iAmb)..... 11
4.1 Principais Irregularidades:..... 11
4.1.1. Implementação das Políticas Públicas Ambientais:..... 11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

Dos Apontamentos – Relatório TCE-SP 2023 - Fiscalização Ordenada Resíduos Sólidos

1. Falta de implantação de um programa formal de Educação Ambiental:[1]

O município de Francisco Morato, conforme as diretrizes do Currículo Paulista e a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999), reconhece a importância de integrar a educação ambiental de maneira transversal em todas as disciplinas e práticas pedagógicas. A educação ambiental, como definida no Currículo Paulista, é um tema transversal que permeia todas as etapas do ensino, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

1.1. Educação Ambiental no Currículo de Francisco Morato

1.2. Transversalidade da Educação Ambiental

A educação ambiental em Francisco Morato é integrada nas disciplinas de Ciências, Geografia, História, Linguagens e Matemática, promovendo uma compreensão crítica das questões ambientais. Os alunos são incentivados a refletir sobre o impacto das ações humanas no meio ambiente e a desenvolver atitudes sustentáveis.

1.3. Competências Específicas

O **Currículo Paulista**[2], define competências específicas relacionadas à educação ambiental que visam promover o desenvolvimento de atitudes sustentáveis, a valorização da biodiversidade, e a conscientização sobre a importância da preservação ambiental. Essas competências incluem a habilidade de argumentar com base em fatos e dados para defender ideias que promovam a consciência socioambiental e o consumo responsável, tanto ao nível local quanto global.

---

[1] 6ano_EFAF_4Bim_mat_cien_nat_cien_hum.pdf 7ano_EFAF_4Bim__mat_cien_nat_cien_hum.pdf 8ano_EFAF_4Bim__mat_cien_nat_cien_hum.pdf 9ano_EFAF_4Bim__mat_cien_nat_cien_hum.pdf Ciências-Anos-Finais.pdf Ciências-Anos-Iniciais.pdf EFAF_1sem_professor_CIENCIAS_web.pdf EFAF_6ano_1sem_Estudante_MAT-CN-CH_web.pdf EFAF_7ano_1sem_Estudante_MAT-CN-CH_web.pdf EFAF_8ano_1sem_Estudante_MAT-CN-CH_web.pdf EFAF_9ano_1sem_Estudante_MAT-CN-CH_web.pdf

[2] Curriculo-Paulista-2019.pdf

HABILIDADES RELACIONADAS ÀS COMPETÊNCIAS GERAIS/EIXO ESTRUTURANTE	HABILIDADES ESPECÍFICAS ASSOCIADAS AOS EIXOS ESTRUTURANTES	PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA **(EMIFCG01)** Identificar, selecionar, processar e analisar dados, fatos e evidências com curiosidade, atenção, criticidade e ética, inclusive utilizando o apoio de tecnologias digitais. **(EMIFCG02)** Posicionar-se com base em critérios científicos, éticos e estéticos, utilizando dados, fatos e evidências para respaldar conclusões, opiniões e argumentos, por meio de afirmações claras, ordenadas, coerentes e compreensíveis, sempre respeitando valores universais, como liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade. **(EMIFCG03)**	**(EMIFCNT01)** Investigar e analisar situações-problema e variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, considerando dados e informações disponíveis em diferentes mídias, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais. **(EMIFCNT02)** Levantar e testar hipóteses sobre variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais, utilizando procedimentos e linguagens adequados à investigação científica. **(EMIFCNT03)** Selecionar e sistematizar, com base em estudos e/ou pesquisas (bibliográfica, exploratória, de campo, experimental etc.) em fontes confiáveis, informações sobre a dinâmica dos fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, identificando os diversos pontos de vista e posicionando-se mediante argumentação, com o cuidado de citar as fontes dos recursos utilizados	O eixo estruturante Investigação Científica tem como principal objetivo propiciar condições e ferramentas que permitam o desenvolvimento de pesquisas utilizando o método científico, de modo que os estudantes tenham habilidade de identificar e construir questões problematizadoras e/ou situações-problema, partindo do levantamento de hipóteses elaboradas com base em fundamentos científicos. Para tanto, é necessário oferecer subsídios para que os estudantes possam identificar e analisar todos os elementos envolvidos, mobilizar os conhecimentos já construídos, estabelecer relações entre eles, destacar como afetam o(s) fenômeno(s) em estudo e, dessa forma, perceber quais deles precisam ser investigados para a compreensão e resolução da questão ou situação problematizadora. É fundamental não concluir ou propor soluções precipitadas, sem provas ou fatos obtidos por meio de pesquisas. Com essas premissas, poderão ser investigadas situações-problema que envolvem questões atuais importantes como os desequilíbrios nos ecossistemas, novas tecnologias, as ações antrópicas e seus impactos sobre as dinâmicas de fenômenos físicos, químicos e/ou biológicos. Para o desenvolvimento deste eixo sugere-se: abordar a poluição ambiental, visual e sonora, como a contaminação do ser humano e do planeta por materiais e substâncias tóxicas e/ou radioativas que impactam a saúde e a qualidade de vida; investigar o acúmulo e a disposição inadequada de resíduos; selecionar efetivas formas de reciclagem e descarte com mínimo impacto ambiental; analisar a eficiência energética, propondo soluções para a economia financeira e o consumo de energia; analisar as condições do ar, do clima e da temperatura atmosférica como variáveis determinantes para a

PROCESSOS CRIATIVOS		
(EMIFCG04) Reconhecer e analisar diferentes manifestações criativas, artísticas e culturais, por meio de vivências presenciais e virtuais que ampliem a visão de mundo, sensibilidade, criticidade e criatividade. **(EMIFCG03)** Questionar, modificar e adaptar ideias existentes e criar propostas, obras ou soluções criativas, originais ou inovadoras, avaliando e assumindo riscos para lidar com as incertezas e colocá-las em prática. **(EMIFCG06)** Difundir novas ideias, propostas, obras ou soluções por meio de diferentes linguagens, mídias e plataformas, analógicas e digitais, com confiança e coragem, assegurando que alcancem os interlocutores pretendidos.	**(EMIFCNT04)** Reconhecer produtos e/ou processos criativos por meio da fruição, vivências e reflexão crítica sobre a dinâmica dos fenômenos naturais e/ou de processos tecnológicos, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como softwares de simulação e de realidade virtual, entre outros). **(EMIFCNT05)** Selecionar e mobilizar intencionalmente recursos criativos relacionados às Ciências da Natureza para resolver problemas reais do ambiente e da sociedade, explorando e contrapondo diversas fontes de informação. **(EMIFCNT06)** Propor e testar soluções éticas, estéticas, criativas e inovadoras para problemas reais, considerando a aplicação de design de soluções e o uso de tecnologias digitais, programação e/ou pensamento computacional que apoiem a construção de protótipos, dispositivos e/ou equipamentos, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e/ou os processos produtivos.	O objetivo do eixo Processos Criativos, na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, é ampliar os conhecimentos científicos do estudante na idealização e realização de processos, mobilizando as habilidades para investigar, inventar, propor, criar e realizar projetos inovadores que atendam às demandas de problemas associados às temáticas das Ciências da Natureza e que estejam voltados às necessidades e ao desenvolvimento da sociedade e do mundo do trabalho, para contribuir com a melhoria da qualidade de vida no planeta. Nesse sentido, a área de CNT propõe que o estudante vivencie práticas significativas utilizando a experimentação, a simulação e a criação de modelos ou protótipos para a elaboração de soluções inovadoras a partir da investigação de problemas reais, de relevância pessoal, para a comunidade e/ou para o mundo. Para estimular o processo criativo na resolução de um problema, é importante, além do conhecimento e da prática investigativos e reflexivos, estimular a leitura de diversas fontes, pesquisas em mídias digitais e a utilização de recursos tecnológicos e visitas de campo, visando diagnosticar os problemas e pensar em soluções ou propostas que sejam criativas e/ou inovadoras. Na perspectiva de promover o desenvolvimento do processo cognitivo, o fazer criativo e ampliar e aprofundar as habilidades, pretende-se que o estudante possa, por exemplo, pensar, propor e testar soluções que minimizem as emissões antrópicas de gases do efeito estufa; buscar soluções éticas e estéticas para os diferentes sistemas de geração de energia; utilizar resíduos derivados da extração da produção específica da matéria-prima para a fabricação de objetos que possam ampliar a biseconomia; e aplicar novos algoritmos para a otimização da simulação computacional, visando comparar a simulação com a experimentação na compreensão dos sistemas moleculares, que são fundamentais para o desenvolvimento da nanotecnologia, da microeletrônica e da telecomunicação. Assim, pretende-se, ao desenvolver este eixo estruturante, que o estudante seja capaz de identificar problemas reais, criar soluções e elaborar produtos alternativos, considerando as aprendizagens desenvolvidas nos componentes da área de CNT, ampliando seu repertório científico, artístico e cultural, por meio de diferentes linguagens,

		mídias e plataformas, propondo, assim, novas estratégias através da ferramentas científico-tecnológicas.
MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL **(EMIFCG07)** Reconhecer e analisar questões sociais, culturais e ambientais diversas, identificando e incorporando valores importantes para si e para o coletivo que assegurem a tomada de decisões conscientes, consequentes, colaborativas e responsáveis. **(EMIFCG08)** Compreender e considerar a situação, a opinião e o sentimento do outro, agindo com empatia, flexibilidade e resiliência para promover o diálogo, a colaboração, a mediação e resolução de conflitos, o combate ao preconceito e a valorização da diversidade. **(EMIFCG09)** Participar ativamente da proposição, implementação e avaliação de solução para problemas socioculturais e/ou ambientais em nível local, regional, nacional e/ou global, corresponsabilizando-se pela realização de ações e projetos voltados ao bem comum.	**(EMIFCNT07)** Identificar e explicar questões socioculturais e ambientais relacionadas a fenômenos físicos, químicos e/ou biológicos. **(EMIFCNT08)** Selecionar e mobilizar intencionalmente conhecimentos e recursos das Ciências da Natureza para propor ações individuais e/ou coletivas de mediação e intervenção sobre problemas socioculturais e problemas ambientais. **(EMIFCNT09)** Propor e testar estratégias de mediação e intervenção para resolver problemas de natureza sociocultural e de natureza ambiental relacionados às Ciências da Natureza.	O eixo estruturante Mediação e Intervenção Sociocultural visa desenvolver habilidades e aprofundar conhecimentos, na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, para intervir diretamente em problemas e questões socioculturais e ambientais do mundo contemporâneo. Para alcançar esse objetivo, é necessário desenvolver habilidades voltadas à convivência e atuação social/cultural/ambiental e aprimorar o conhecimento científico para compreender situações-problema e propor intervenções/soluções que tenham como princípio o bem da coletividade. Portanto, será fundamental desenvolver o diálogo, a empatia e a mediação de possíveis conflitos/dilemas para contornar dificuldades e obstáculos durante todo o processo, e, assim, encontrar maneiras de suprir as diversas necessidades, dando ênfase à construção de uma sociedade mais inclusiva, ética, solidária, resiliente e fundamentalmente colaborativa. Para buscar soluções às questões socioculturais e ambientais, dentro da área de CNT, faz-se necessário diagnosticar o problema, buscar dados oficiais públicos, como também ideias e observações da comunidade local. Com base nessas informações, propõe-se planejar, executar e avaliar ações sociais e ambientais que permitam superar conflitos, respeitar as diversidades, estabelecer corresponsabilidades e exaltar o sentimento de solidariedade voltado ao bem comum no âmbito local/regional/global. No Ensino Médio, ao desenvolver este eixo estrutural na área de CNT, as intervenções socioculturais e ambientais podem surgir do engajamento dos estudantes em projetos/ações que promovam o diagnóstico do problema sobre o qual se pretende atuar. Pode-se iniciar pela observação da situação real e o estudo do meio ambiente local e suas condições (pesquisa de campo), pesquisa de informações oficiais, escuta da comunidade (entrevistas, questionários, formulários eletrônicos, etc.) e realização de reuniões e/ou conselhos com representantes dos setores da comunidade, com o intuito de promover a discussão sobre o caso em questão e registrar as opiniões divergentes e suas motivações.

		Após o diagnóstico e a análise das informações obtidas no processo inicial, propõe-se a elaboração de propostas de intervenção concretas com as proposições da comunidade e com as necessidades ambientais, que procurem solucionar o problema, embasadas em conhecimentos científicos confiáveis. Para a elaboração e construção das ações, sugere-se a utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), tais como aplicativos, ferramentas de pesquisa na internet, infográficos, simuladores, vídeos etc., que auxiliarão na produção autoral de textos científicos ou informativos, folders, cartazes, portfólios, panfletos, gráficos, maquetes, podcasts, desenhos, protótipos, etc. Para a divulgação, sugere-se a utilização das redes sociais, além de *blogs*, *sites*, palestras, oficinas, apresentações teatrais, campanhas e estandes em feiras científicas e/ou culturais, etc. É fundamental que as ações e os materiais produzidos sejam apresentados ao público-alvo almejado de forma direta e indireta pelo projeto e que atendam às necessidades e interesses coletivos, nos contextos social e ambiental. Como exemplos de ações/projetos na área das Ciências da Natureza e suas Tecnologias e que englobam de forma interdisciplinar os componentes curriculares de Biologia, Física e Química, podem-se sugerir temas voltados às causas sociais, à tecnologia e ao meio ambiente, tais como: análise da água de rios e córregos de uma localidade; combate a doenças causadas pela falta de água tratada; estudo do saneamento básico de uma região (captação, distribuição e acesso à água tratada; coleta e tratamento dos esgotos); educação ambiental de crianças, jovens e adultos; fomento/uso de energia elétrica de fontes alternativas; engajamento da sociedade em prol da recuperação de florestas, parques e reservas; produção de estudos, monitoramento e preservação de áreas florestais e aquáticas; conservação ambiental e melhoria da qualidade de vida de comunidades ribeirinhas; impactos socioambientais da instalação de usinas hidrelétricas/termelétricas/nucleares ou indústrias/fábricas; gestão de riscos e de situações emergenciais de alagamentos – ações preventivas e de redução de danos; consumidor moderno e socialmente responsável, atitudes sustentáveis; gestão do lixo comum e eletrônico; desmatamento versus deslizamentos; alimentação saudável; estudo de biocombustíveis; como constituir uma Organização Não Governamental (ONG), cujo

		trabalho venha ao encontro das necessidades sociais/ambientais de uma localidade etc. Vale ressaltar que alguns temas de projetos que podem ser desenvolvidos baseados neste eixo estruturante são instrumentos de trabalho do terceiro setor da economia, como as organizações, fundações, instituições e entidades (ONG, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP etc.), as quais são comprometidas em conscientizar e estabelecer o diálogo entre a sociedade, setores públicos e privados, valorizar ações locais, comunitárias e territoriais, fortalecer relações solidárias e a defesa de direitos e realizar ações que respeitem o ser humano e o meio ambiente e promovam a construção do desenvolvimento local de forma sustentável. O desenvolvimento do eixo estruturante Mediação e Intervenção Sociocultural auxiliará o estudante no seu desenvolvimento socioemocional e cognitivo, além de fortalecer valores e atitudes na construção de um ser humano consciente e preocupado em promover a harmonia e a preservação da qualidade de vida e do meio ambiente.
EMPREENDEDORISMO **(EMIFCG10)** Reconhecer e utilizar qualidades e fragilidades pessoais com confiança para superar desafios e alcançar objetivos pessoais e profissionais, agindo de forma proativa e empreendedora e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade. **(EMIFCG11)** Utilizar estratégias de planejamento, organização e empreendedorismo para estabelecer e adaptar metas, identificar caminhos, mobilizar	**(EMIFCNT10)** Avaliar como oportunidades, conhecimentos e recursos relacionados às Ciências da Natureza podem ser utilizados na concretização de projetos pessoais ou produtivos, considerando as diversas tecnologias disponíveis e os impactos socioambientais. **(EMIFCNT11)** Selecionar e mobilizar intencionalmente conhecimentos e recursos das Ciências da Natureza para desenvolver um projeto pessoal ou um empreendimento produtivo. **(EMIFCNT12)** Desenvolver projetos pessoais ou produtivos, utilizando as Ciências da Natureza e suas Tecnologias para formular propostas concretas, articuladas com o projeto de vida.	O eixo estruturante Empreendedorismo tem como objetivo expandir a capacidade do estudante em mobilizar conhecimentos e buscar oportunidades e recursos diversos da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, de modo que possa avaliar como colocar em prática seu projeto de vida voltado para o empreendedorismo, ponderando as consequências socioambientais e os recursos tecnológicos disponíveis para o desenvolvimento do projeto. A partir da identificação e mobilização de problemáticas locais ou regionais, é possível selecionar informações para projetos empreendedores que visem transformar ideias em soluções inovadoras, que poderão gerar benefícios e prosperidade para si e para a sociedade. Esses projetos podem ser individuais ou em equipe, utilizando-se plataformas virtuais, redes de contribuição, mapeamento regional, entre outros suportes. Dessa forma, os projetos poderão estar voltados à geração de renda, com a venda de serviços ou produtos, ou apenas à identificação de seus próprios potenciais e aspirações. Poderão, ainda, ter como objetivo a previsão de desafios ou problemas, além de servir para nortear suas

apoios e recursos, para realizar projetos pessoais e produtivos com foco, persistência e efetividade. **(EMIFCG12)** Refletir continuamente sobre seu próprio desenvolvimento e sobre seus objetivos presentes e futuros, identificando aspirações e oportunidades, inclusive relacionadas ao mundo do trabalho, que orientem escolhas, esforços e ações em relação à sua vida pessoal, profissional e cidadã.		escolhas no mundo do trabalho futuro, e sua atuação cidadã em sociedade. O desenvolvimento de projetos ou protótipos visa fortalecer o trabalho em equipe, a promoção e/ou participação em feiras (de ciências e negócios) e a criação de startups, aplicativos e modelos de negócios. No empreendedorismo pessoal, o estudante pode conhecer carreiras profissionais inovadoras, por meio de parcerias com universidades e instituições (incubadoras e aceleradoras) que estejam articuladas com o seu projeto de vida. Como exemplos de projetos de empreendedorismo na área de CNT, selecionam-se os que visam o bem da coletividade e também solucionar/minimizar impactos socioambientais, tais como: projetos voltados ao consumo consciente, alternativo e sustentável de energia com instalações ecoômicas; as interferências nos ciclos bioquímicos; projetos voltados à recuperação de óleos de cozinha para fabricação de sabão e detergente para uso doméstico; projetos para o descarte correto de pilhas e baterias, para evitar a contaminação da água e do solo com metais pesados; projetos voltados à galvanização de metais que produzem resíduos altamente tóxicos; desenvolvimento de produtos buscando a inovação e a difusão do conhecimento e das tecnologias que possam melhorar a relação custo-benefício; e projetos que abordam o uso da tecnologia híbrida e enfoca a busca de solução para questões de saúde individual e coletiva, incentivando a pesquisa científica e projetos de pré-iniciação científica. Ao final do eixo, espera-se que o estudante tenha subsídios para empreender com criatividade, seja de maneira individual ou coletiva, aprimorando a vida profissional e pessoal de forma inovadora, crítica, ética e cidadã.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

1.4. Programas e Projetos de Educação Ambiental

Além da transversalidade no currículo, o município de Francisco Morato tem desenvolvido ações práticas para promover a educação ambiental entre os alunos e a comunidade. Entre essas ações, destacam-se:

- **Hortas Escolares:** Projetos de hortas em escolas municipais, onde os alunos aprendem sobre agricultura sustentável, a importância da alimentação saudável, e o ciclo dos alimentos, além de práticas de compostagem e manejo adequado dos resíduos orgânicos.

- **Campanhas de Conscientização**: Realização de campanhas educativas sobre a coleta seletiva e o descarte correto de resíduos sólidos, envolvendo alunos, pais e a comunidade local.

- **Feira da Sustentabilidade:** Anualmente, as escolas organizam atividades especiais durante a Semana do Meio Ambiente, incluindo palestras, oficinas, visitas a áreas de proteção ambiental, e concursos de redação e desenho sobre temas ambientais.

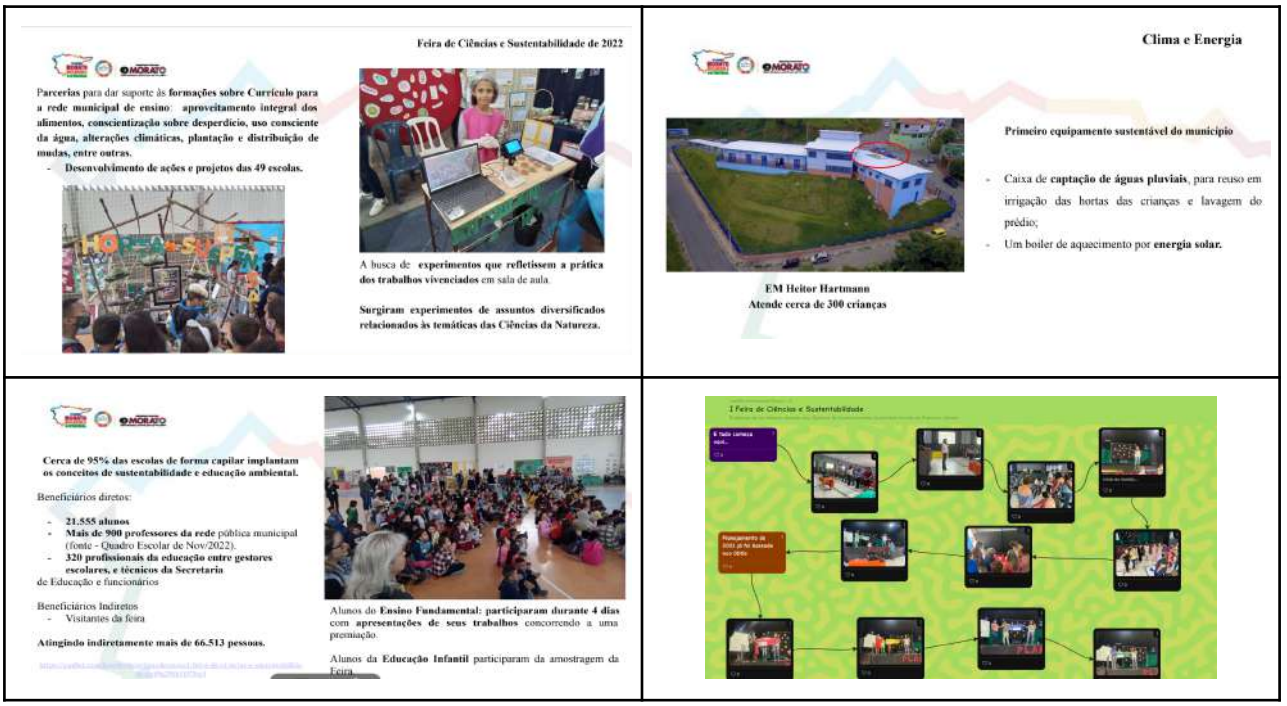

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF



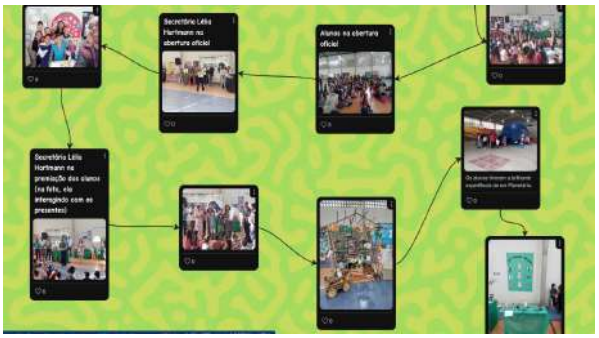

1.5. Conclusão

Com base nas informações apresentadas, consideramos que a educação ambiental está devidamente integrada ao currículo e às práticas pedagógicas do município de Francisco Morato, em consonância com as diretrizes do Currículo Paulista. **Contudo, reconhecemos a necessidade de formalizar e documentar essas práticas em um programa estruturado, que possa ser mais facilmente monitorado e avaliado.**

Reafirmamos o compromisso do município em continuar aprimorando as iniciativas de educação ambiental.

Assim, solicitamos que o TCE-SP considere as informações aqui apresentadas para reavaliar o apontamento referente à "Falta de implantação de um programa formal de Educação Ambiental". Estamos à disposição para fornecer quaisquer documentos complementares ou esclarecimentos adicionais.

2. Falta de regulamentação para o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos[3]:

Embora o município de Francisco Morato ainda não possua uma regulamentação específica de coleta seletiva, a matéria é abordada em legislações esparsas e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A seguir, destacamos as medidas e regulamentações adotadas pelo município para atender às diretrizes legais e ambientais vigentes.

2.1. Regulamentação Legal Existente

2.1.1. Lei Ordinária n.º 3.189, de 06 de outubro de 2021[4]:

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com cooperativas de catadores e associações de bairro para a coleta de lixo eletrônico. A lei institui o Programa de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico,

[3] Legislação de incentivo a Coleta Seletiva

[4] Lei Ordinária nº 3.189.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

regulamentado pela Resolução CONAMA 401/2008, que prevê a conscientização dos consumidores e a destinação correta dos resíduos eletrônicos, conforme os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental.

2.1.2. Lei Ordinária nº 3.200, de 27 de Outubro de 2021[5]:

Autoriza a implantação de Ecopontos Voluntários, conhecidos como PEV-Ecopontos Solidários, para a coleta seletiva de materiais recicláveis. A lei estabelece a instalação dos ecopontos em locais acessíveis e visíveis, em conformidade com as metas da Agenda 2030 da ONU. Também prevê a ampla divulgação desses ecopontos e estabelece normas de segurança e conformidade ambiental para a sua operação.

2.1.3. Lei Ordinária nº 3.242, de 10 de Maio de 2022[6]:

Cria o "Selo Verde - Empresa/Instituição Sustentável", uma certificação ambiental para empresas que adotam práticas sustentáveis, incluindo a coleta seletiva de resíduos. Este selo visa promover a responsabilidade socioambiental no município, incentivando práticas que contribuam para a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

2.1.4. Lei Ordinária nº 3.347, de 4 de Maio de 2023[7]:

Institui o Programa Municipal Trilhas da Sustentabilidade, com foco na promoção de políticas públicas relacionadas à agricultura familiar, economia solidária e sustentabilidade. O programa inclui a educação ambiental e a gestão adequada dos resíduos sólidos, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

2.2. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS):

O município possui um PMGIRS atualizado em 2023, que é o principal instrumento de planejamento e gestão dos resíduos sólidos. O plano define diretrizes para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos, com ênfase na redução, reutilização e reciclagem, conforme a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006). Estabelece metas para a ampliação e regulamentação da coleta seletiva, além de programas de educação ambiental para sensibilizar a população sobre a importância da separação e descarte correto dos resíduos.

2.3. Conclusão:

As leis, em conjunto com o PMGIRS, demonstram o compromisso de Francisco Morato com a gestão adequada dos resíduos sólidos, incluindo a coleta seletiva. O município continua a implementar Ecopontos e campanhas de educação ambiental, continuando a expandir e aprimorar essas iniciativas, conforme as exigências legais e os objetivos de sustentabilidade. Solicitamos, portanto, que o TCE-SP

[5] Lei Ordinária nº 3.200.pdf
[6] Lei Ordinária nº 3.242.pdf
[7] Lei Ordinária nº 3.347.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

reavalie o apontamento sobre a **"Falta de regulamentação para o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos"**, considerando as regulamentações e ações detalhadas neste documento.

3. Ausência de iniciativas como Pontos de Entrega Voluntária, Ecopontos ou programas similares:

O Município de Francisco Morato está em processo de estruturação para a implementação de ecopontos dedicados à coleta de Resíduos de Construção Civil (RCC). Este projeto visa atender às diretrizes de sustentabilidade e gestão eficiente de resíduos sólidos, conforme os objetivos detalhados a seguir:

O principal objetivo desta iniciativa é estabelecer ecopontos destinados à coleta de RCC, para facilitar o descarte adequado desses materiais por parte da população e das empresas locais. Esses ecopontos são projetados para prevenir o descarte irregular de resíduos, incentivar práticas de reciclagem e, consequentemente, contribuir para a preservação ambiental e a qualidade de vida no município.

3.1 Áreas Selecionadas para Implementação de Ecopontos

A administração municipal concluiu a prospecção de áreas públicas estratégicas para a instalação dos ecopontos. As localidades foram cuidadosamente escolhidas para garantir uma distribuição geográfica equilibrada por todo o município, de modo a maximizar a acessibilidade dos cidadãos e a otimizar a logística relacionada ao manejo e transporte dos resíduos. Essa seleção estratégica visa facilitar o descarte adequado de resíduos pela população e assegurar uma gestão mais eficiente dos materiais coletados.

MORATO — Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia

ÁREAS PÚBLICAS PARA ECO

MATRÍCULA	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL	IMAGEM GEO
6.613	Parque 120	Avenida Aracaju	640,54 m²	25. Parque 120 - Avenida Aracaju.PNG
27203 e 27.227	Jd. Vassouras II	Rua Dezesseis x Rua Antônio Otávio Casetta Rocha	504,76 m²	36. Jd. Vassouras II - Rua Dezesseis x Rua Antônio Otávio Casetta Rocha.png
182	Jardim Alegria	Avenida Poços de Caldas x Avenida Ouro Preto	1678,97m²	55. Jardim Alegria - Avenida Poços de Caldas x Avenida Ouro Preto.PNG
10.330, 10.329, 10.328, 10.327 e 10.326	Jd Batista Gennari	Rua Nove x Rua Onze	790,74 m²	4. Jd. Batista Gennari - Rua Nove x Rua Onze.png
23	Vila Suiça	Rua Aguaí x Av. São Paulo	613,10 M²	18. Vila Suiça - Rua Aguaí x Av. São Paulo.png

3.2 Projeto Vale Verde e Outras Estratégias de Incentivo à Coleta Seletiva[8]

Além da implementação de ecopontos, o Município de Francisco Morato tem adotado diversas estratégias para promover e incentivar a coleta seletiva, destacando-se o **"Projeto Vale Verde"**. Este projeto integra o Programa Trilhas da Sustentabilidade e tem como principal objetivo reduzir o volume de resíduos recicláveis destinados aos aterros sanitários, ao mesmo tempo em que promove a conscientização ambiental da população.

[8] PROJETO REVISÃO FINAL VALE VERDE .pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

O Projeto Vale Verde incentiva a coleta seletiva por meio de parcerias com cooperativas locais de catadores, que são fundamentais para a coleta e destinação adequada dos resíduos recicláveis. Uma das ações centrais do projeto é a troca de materiais recicláveis por alimentos (Hortifrutis), um mecanismo que não apenas incentiva a participação ativa da comunidade na coleta seletiva, mas também promove uma alimentação mais equilibrada entre os participantes.

Além da troca de recicláveis por alimentos, o projeto inclui campanhas de educação ambiental realizadas em escolas e comunidades. Essas campanhas visam sensibilizar os cidadãos sobre a importância da separação correta dos resíduos e os impactos negativos do descarte inadequado, contribuindo para uma cultura de sustentabilidade no município.

O Projeto Vale Verde está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, com destaque para os ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima). Ao promover práticas de consumo mais sustentáveis e contribuir para a mitigação das mudanças climáticas, o projeto reforça o compromisso do município com a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.

Em suma, essas estratégias reforçam a determinação do município em alcançar uma gestão de resíduos mais eficaz, promover a sustentabilidade e apoiar práticas de economia circular, alinhadas com as metas globais de desenvolvimento sustentável.



Imagem 01



Imagem 02



Imagem 03



Imagem 04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF



Imagem 05



Imagem 06

3.2 Ação de Logística Reversa

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por meio das Secretarias de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia (SHAMCE) e da Secretaria de Infraestrutura e Obras, firmou uma parceria estratégica com a Associação Brasileira de Reciclagem e Energia (ABREE). Esta colaboração representa um marco significativo na implementação de uma estratégia de logística reversa no município, alinhada aos princípios da Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

A iniciativa de logística reversa tem como foco a gestão eficiente de resíduos sólidos, priorizando a reintegração de produtos pós-consumo ao ciclo produtivo, seja para reutilização ou para o descarte adequado. Esta abordagem é fundamental para reduzir os impactos ambientais, minimizar o desperdício de recursos e mitigar o acúmulo de resíduos em aterros sanitários. Ao promover a economia circular, garantimos que os produtos e materiais mantenham seu valor econômico pelo maior tempo possível, contribuindo para um modelo de desenvolvimento sustentável.

Além de estar plenamente alinhada com os compromissos globais de sustentabilidade, esta iniciativa reforça o compromisso de Francisco Morato com a inovação e o desenvolvimento sustentável. Nosso objetivo é não apenas atender, mas superar as metas ambientais estabelecidas, promovendo melhorias substanciais na qualidade de vida e no bem-estar da população.

Entendemos que a gestão ambiental eficaz é um pilar essencial para assegurar um futuro resiliente e sustentável para todos os cidadãos de Francisco Morato. Através desta ação, o município demonstra sua liderança em práticas sustentáveis e reafirma seu compromisso com a construção de uma cidade mais verde e responsável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF



4. Páginas 60 a 63: Execução das Políticas Públicas Ambientais (iAmb)

4.1 Principais Irregularidades:

4.1.1. Implementação das Políticas Públicas Ambientais:

Estamos avançando na aplicação das políticas públicas ambientais no município. A Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia está atualmente revisando e aprimorando essas políticas para incluir mecanismos robustos de monitoramento e avaliação contínua das ações. Isso envolve a definição de indicadores de desempenho ambiental mais precisos e a criação de relatórios periódicos, que garantirão o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento ambiental.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

4.1.2. Alinhamento com as Metas Estabelecidas:

Embora tenhamos identificado áreas de melhoria, estamos tomando medidas ativas para reavaliar as prioridades e realocar recursos de forma a atingir as metas ambientais de maneira mais eficaz e eficiente. Esse processo de reavaliação é contínuo, e buscamos constantemente aprimorar nossa abordagem para garantir que as metas sejam não apenas alcançadas, mas superadas.

4.5. Página 103: Execução das Políticas Públicas Ambientais (iAmb)

Principais Irregularidades:

Ineficiência na Aplicação de Recursos e Execução das Estratégias:

Com a **criação da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia pela Lei n.º 390/2023,** houve um avanço significativo na gestão dos recursos destinados às políticas ambientais do município. Essa nova estrutura administrativa trouxe maior efetividade e eficácia na alocação e utilização dos recursos, permitindo uma abordagem mais estratégica e coordenada na execução das políticas públicas ambientais.

Para enfrentar os desafios identificados na aplicação dos recursos e na execução das estratégias planejadas, em parceria com a Secretaria de Finanças, estamos otimizando o uso dos recursos. O objetivo é garantir uma alocação mais eficiente e eficaz, alinhada com as metas estabelecidas. Além disso, estamos fortalecendo a coordenação entre as diferentes secretarias para assegurar a implementação eficaz das políticas ambientais, maximizar os resultados e assegurar a conformidade com os princípios legais e de sustentabilidade.

As ações mencionadas visam não apenas corrigir as falhas apontadas pelo TCE-SP, mas também promover uma gestão pública que seja cada vez mais eficiente, transparente e comprometida com a melhoria contínua das nossas práticas e processos.

Considerações Finais

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aprimorar continuamente nossas práticas para atender às expectativas e necessidades da comunidade.

Atenciosamente,

Joabe Alves Macedo
Secretário de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia
Matrícula: 23450
Prefeitura Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX03-FDDS-5N9B-64WF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 2138/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. **622/2023 - BBL - 4ª PJ - segunda reiteração** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 10/08/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11144992** e o código CRC **E4C91D52**.

Despacho

Reitere-se, pela segunda vez, o ofício PJFM expedido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de nº 622/2023 (prazo de resposta: 30 dias). Com a juntada da resposta ou o decurso do prazo, abra-se conclusão.

Francisco Morato, 4 de agosto de 2023

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/08/2023 às 16:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código f40d08b5-6383-4e53-bf62-dc28fdfe20e3 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO PJFM 621/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 04 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº 621/2023 – BBL – PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 556/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/08/2023 às 16:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 2006d952-b1e5-4173-8382-5d5ec5770e74 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

Segunda Reiteração - OFÍCIO PJFM 622/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 04 de agosto de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/08/2023 às 16:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 11c7d6ad-5d20-4d15-961e-8ecd4d6c9d88 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

CERTIDÃO

Certifico, eu dou fé, que verificando o ofício nº 621/2023 foi constatado que a referência ao ofício anexo de nº 556/2023 está errada, **sendo o correto o ofício nº 622/2023 como referência.** Nada mais.

Francisco Morato, 8 de agosto de 2023

Bruno Baptista de Lima
Oficial de Promotoria

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baptista de Lima**, **Oficial de Promotoria**, em 08/08/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11143063** e o código CRC **81579824**.

OFÍCIO PJFM 00431/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº 431/2023 – BBL – PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (**nº 432/2023 – BBL – PJFM**) ao Excelentíssimo Senhor **Sidney Estanislau Beraldo**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 5050439b-3a31-4e9e-91cd-6d237c5e7777 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 4dfcdbc9-a481-4718-b564-4807f6c6608c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

CERTIDÃO

Em 30 de maio de 2023, eu, Bruno Baptista de Lima, Oficial de Promotoria, matrícula 11725, certifico e dou fé que realizei o procedimento de envio dos ofícios nº 431 e nº 432. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baptista de Lima**, **Oficial de Promotoria**, em 30/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10395249** e o código CRC **C07DFBCD**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 1286/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 01/06/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10412134** e o código CRC **61280495**.

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Mensagem postada com sucesso

Protocolo #MPSP0000006097

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Catia Leoncio
Departamento:	DTEC 3	**E-mail:**	exppgj@mpsp.mp.br
Data de Criação:	02/06/2023 11:48	**CPF/CNPJ:**	09183429883

Número do Ofício da PGJ:	1286/2023 – EXPPGJ
Número do Protocolo do MPSP:	29.0001.0106058.2023-61
Número do Ofício do Promotor:	PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ
Número do Procedimento MPSP:	IC nº. 0267.000064/2023
Número do TC do TCESP:	

Assunto: **envio de ofício**

02/06/2023 11:48 Catia Leoncio

Encaminho ofício PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Morato, subscrito pelo Promotor de Justiça JOÃO PAULO ROBORTELLA, para conhecimento e providências.

Total de partes:02
Parte 01/02
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 1286-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato-parte 01.pdf*(556,8 kb)*

02/06/2023 11:48 Catia Leoncio

Parte 02/02 - link do anexo
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 1286-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato-parte 02 link.pdf*(160,3 kb)*

Mensagem postada com sucesso

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

Confirmação de Entrega Ofício nº 1286/2023 - EXPPGJ - ao TCE (10436824) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 10

Despacho

Vistos,

Reitere-se os ofícios: PJFM 429/2023 (expedido ao Procurador Geral de Justiça), 430/2023 (expedido ao Governador do Estado de São Paulo), 431/2023 (expedido ao Procurador Geral de Justiça) e 432/2023 (expedido ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) com prazos de resposta de 30 dias.

Com a juntada da resposta ou o decurso do prazo, abra-se conclusão.

Francisco Morato, 30 de junho de 2023

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/07/2023 às 10:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código c41acfb8-0c33-4028-b4e1-d08c5b98e8ed .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO PJFM 555/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 04 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº 555/2023 – BBL – PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo **(nº 556/2023 – BBL – PJFM)** ao Excelentíssimo Senhor **Sidney Estanislau Beraldo**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/07/2023 às 10:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código f9418472-86f8-47c6-a03e-73441249bb71 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO PJFM 556/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 04 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 04/07/2023 às 10:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 2209d967-2bbc-4c2c-bccf-b8e1c4bfca67 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 1613/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 556/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

JOÃO MACHADO DE ARAÚJO NETO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MACHADO DE ARAUJO NETO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/07/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10771220** e o código CRC **4226478B**.

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Mensagem postada com sucesso

Protocolo #MPSP0000006204

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Catia Leoncio
Departamento:	DTEC 3	**E-mail:**	exppgj@mpsp.mp.br
Data de Criação:	05/07/2023 17:32	**CPF/CNPJ:**	09183429883

Número do Ofício da PGJ:	1613/2023 – EXPPGJ
Número do Protocolo do MPSP:	29.0001.0106058.2023-61
Número do Ofício do Promotor:	PJFM 556/2023 - BBL - 4ª PJ
Número do Procedimento MPSP:	IC nº. 0267.000064/2023
Número do TC do TCESP:	

Assunto: **envio de ofício**
05/07/2023 17:32 Catia Leoncio

Encaminho ofício PJFM 556/2023 - BBL - 4ª PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Morato, subscrito pelo Promotor de Justiça JOÃO PAULO ROBORTELLA, para conhecimento e providências.

Total de partes: 02
Parte 01/02
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 1613-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato-parte 01.pdf*(1,2 mb)*

05/07/2023 17:32 Catia Leoncio

Parte 02/02 - link do anexo
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 1613-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato-parte 02 link.pdf*(160,3 kb)*

Mensagem postada com sucesso

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RCRP-NABS-7BM6-JH2Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-11MI-6P1H-7JHC

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 2402/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.0000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA.**

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11380403** e o código CRC **85C43E6A**.

OFÍCIO PJFM 699/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº699/2023 - BBL - PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 700/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 31/08/2023 às 15:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código f1138cfb-1823-49dc-ac91-77c9b5be487f .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

OFÍCIO PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 31 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento da resposta ao ofício PJFM 00432/2023 (anexo), considerando a informação de que teria sido repassado ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 31/08/2023 às 15:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 479ff56c-2232-42ec-befd-f4adac8b4004 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

OFÍCIO PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 4dfcdbc9-a481-4718-b564-4807f6c6608c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

Vistos,

Trata-se de inquérito civil instaurado com vistas a apurar a falta de medicamentos nas unidades de saúde da família (USF) e unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Francisco Morato.

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de representação apresentada pela munícipe **Maria Luiza Faria de Carvalho**, relatando, em síntese, que, desde o início de 2022, apresenta dificuldades para obter medicamentos e agendar consultas e exames na USF Dr. Walfrido Tiburcio. Disse que, nas raras vezes em que consegue o agendamento, o médico não comparece. Afirmou, ademais, que outros munícipes passam pelo mesmo problema e já realizou diversas reclamações na ouvidoria, mas não obteve retorno.

Como providência preliminar, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde, para que apresentasse informações a respeito da representação, esclarecendo, inclusive: "***i)*** *se há falta de medicamentos na unidade de saúde mencionada e, em caso positivo, quais providências estão sendo tomadas para sanar o problema;* ***ii)*** *qual o tempo médio para entrega dos medicamentos aos pacientes;* ***iii)*** *qual a disponibilidade atual de profissionais médicos na unidade e em quais especialidades;* ***iv)*** *se os profissionais médicos comparecem todos os dias da semana e se existe controle de frequência, comprovando documentalmente;* ***v)*** *qual o tempo médio para agendamento de consultas médicas com clínico geral e com especialistas, comprovando documentalmente;* ***vi)*** *qual o tempo médio para agendamento de exames de baixa e média complexidade, comprovando documentalmente;* ***vii)*** *se é realizada a triagem para*

os casos de natureza urgente receberem prioridade no atendimento para agendamento de consultas e exames; ***viii)*** *se existe canal de atendimento, como uma ouvidoria, em funcionamento para receber reclamações de cidadãos, comprovando documentalmente*.".

Foi certificado pela z. serventia contato com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta, a Municipalidade informou, em síntese, que: **a)** houve falta de medicamentos relativos ao programa "Dose Certa" entre os meses de janeiro de fevereiro em razão do aumento do consumo, bem como de determinados antibióticos por problemas na cadeia produtiva; **b)** o Município está em processo de compra para solucionar o problema; **c)** o tempo médio para entrega de medicamentos aos pacientes varia entre 30 a 60 dias, os quais são orientados a respeito de outras unidades para obtenção do fármaco diante de situação de emergência; **d)** há, atualmente, quatro médicos que realizam atendimentos na USF em questão, um proveniente do programa "Mais Médicos", cuja frequência é controlada através de registro biométrico, e o restante de convênio realizado com o Lar Assistencial São Benedito, os quais registram frequência em folha de ponto manual; **e)** o tempo médio para agendamento de consultas e exames de baixa complexidade varia entre 30 a 60 dias, sendo realizados através do sistema SIRESP; **f)** é realizada triagem para os casos de natureza urgente prioritariamente pela equipe de enfermagem das unidades de saúde, que, se entender necessário, encaminha o paciente para UPA; **g)** há ouvidoria para atendimento à população (fls. 11/21). Além disso, juntou documentos.

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

Novamente instada, a Prefeitura Municipal informou que: **a)** a falta de medicamentos do programa "Dose Certa" se deu não em razão do aumento do consumo e da defasagem da limitação trimestral, somados à elevação nos preços; **b)** em virtude de problemas na cadeia produtiva, houve desabastecimento de antibióticos em 2022, que tem refletido também neste ano, como amoxicilina suspensão e comprimido, cefalexina suspensão e comprimido e azitromicina comprimido; **c)** há falta de alguns anti-hipertensivos, tendo em vista o recebimento em quantidade insuficiente pelo programa dose certa, sendo feita compra emergencial de captopril e hidroclorotiazida; **d)** há, ainda, falta de antiglicemiantes, broncodilatador e de medicamentos de controle especial em razão da limitação do programa dose certa; **e)** o processo licitatório para aquisição de medicamentos está em fase final.

Em 2 de maio de 2023, foi acostado pela z. serventia relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extraído da internet[1], a respeito de fiscalização em Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Estado, inclusive de Francisco Morato, o qual apontou, entre outros problemas, a falta de medicamentos em 46,87% das unidades fiscalizadas.

Posteriormente, os autos foram evoluídos a inquérito civil.

Instado, o Município respondeu, em suma, que (fls. 240/245): **a)** os medicamentos destinados às unidades de saúde municipais provêm do programa dose certa (que contempla 80 fármacos), de aquisições próprias por meio de licitação ou por contratação direta; **b)** a quantidade de medicamentos

[1] https://www.tce.sp.gov.br/6524-fiscalizacao-aponta-falta-medicamentos-quase-metade-unidades-saude#:~:text=Imprensa%20HUB%20TCESP-,Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20aponta%20falta%20de%20medicamentos%20em%20quase%20metade%20das%20unidades,%2C87%25)%2C%20faltavam%20medicamentos.

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 7

repassados ao município por meio do referido programa é insuficiente, pois se baseia em estimativa populacional e não na demanda real, o que acarreta necessidade de aquisição com recursos próprios, não sendo sempre possível adquirir em montante suficiente, em virtude do aumento do preço dos fármacos e dos limites estabelecidos pela lei orçamentária anual; **c)** há frequentes atrasos no recebimento de medicamentos pelo referido programa, além de entrega em quantidade inferior à solicitada; **d)** alguns medicamentos são obtidos através do programa dose certa, com complementação de recursos próprios, e outros exclusivamente com recursos próprios; **e)** há pregão em andamento para regularização do abastecimento; **f)** o município possui gerenciamento de estoque, mas nem sempre o prazo de entrega é respeitado pelo Estado; **g)** não há encaminhamento de relatório de consumo mensal, mas a falta de medicamentos do programa é de conhecimento do Governo do Estado; **h)** os pedidos são realizados com antecedência e seguem o calendário do programa dose certa; **i)** não há publicação no site da Prefeitura a respeito dos medicamentos faltantes, mas os munícipes podem solicitar informações por telefone; **j)** quando há falta de um medicamento específico, o responsável pela unidade de saúde contata outras unidades para buscar informações de estoque e o possível atendimento do paciente; caso não seja possível, os munícipes são orientados a procurar as farmácias popular e dose certa. Além disso, encaminhou os documentos de fls. 246/492.

O Governo do Estado, por sua vez, esclareceu que (fls. 540/544): **a)** a distribuição dos medicamentos do Governo Federal ao município de Francisco Morato se dá por meio dos Programas Saúde da Mulher, Diabetes, Medicamentos do Programa Dose Certa, CEAF e CESAF, por meio da coparticipação financeira com a Secretaria Estadual da Saúde; **b)** no momento, há desabastecimento parcial e pontual de alguns medicamentos; **c)** o município de

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

Francisco Morato possui sistema de monitoramento de estoque, sob gestão municipal; **d)** a FME Franco da Rocha é referência para distribuição dos itens ao município de Francisco Morato e regiões, os quais realizam a dispensação aos usuários cadastrados; o fluxo de informações de estoque entre o Governo Estadual e o município de Francisco Morato se dá por meio do Sistema Farmanet, no qual o farmacêutico digita o consumo, o estoque atual ao final de cada mês e, também a reposição trimestral, de acordo com o teto financeiro previamente estipulado; **e)** as programações e distribuições ocorrem trimestralmente ao município, tendo sido a última reposição em maio de 2023; **f)** atualmente, não há publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, contudo há elaboração e divulgação de Boletins de Monitoramento de Abastecimento quinzenalmente, distribuídos aos municípios e aos pacientes. Além disso, encaminhou documentos (fls. 545/560).

O Tribunal de Contas do Estado informou que encaminhou os questionamentos ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato (fls. 566/575).

É o relatório.

Ciente das respostas e dos documentos acostados a fls. 240 e ss.

Em termos de prosseguimento:

1) Oficie-se ao **Tribunal de Contas do Estado**, para que encaminhe a resposta ao ofício PJFM 00432/2023, considerando a informação de que teria sido repassado ao

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato;

2) Aguarde-se o prazo de 30 dias e, após, oficie-se novamente à **Prefeitura Municipal**, a fim de que apresente informações atualizadas sobre o abastecimento dos medicamentos nas unidades de saúde municipais, esclarecendo: **a)** se ainda há desabastecimento e de quais fármacos; **b)** há quanto tempo ocorre o desabastecimento no município; **c)** qual a previsão concreta para regularização do abastecimento;

3) Aguarde-se o prazo de 30 dias e, após, oficie-se novamente ao **Governo do Estado**, a fim de que apresente informações atualizadas sobre o abastecimento dos medicamentos nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato, esclarecendo se ainda há falta de fármacos, especificando quais produtos e qual a previsão concreta para a regularização.

Prazos de respostas: 30 dias.

Com a vinda das respostas, tornem os autos conclusos.

Francisco Morato, 30 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO ROBORTELLA
Promotor de Justiça

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T0FI-I1MI-6P1H-7JHC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 2810/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.0000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 792/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, reiterando os termos do ofício **PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ,** da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11664627** e o código CRC **5FF5DA9B**.

Despacho

Reitere-se o ofício PJFM nº 700/2023, expedido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prazo de resposta: 30 dias).

Com a juntada da resposta ou o decurso do prazo, abra-se conclusão.

Francisco Morato, 3 de outubro de 2023

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 03/10/2023 às 11:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código d85d449a-db0e-4f29-9a5b-515a57953749 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

OFÍCIO PJFM 791/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 3 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº791/2023 - BBL - PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 792/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Rua Vinte e Um de Março, 238, Belém Estação, Francisco Morato/SP, CEP 07901-040

Telefone: (11) 4488-2631. E-mail: pjfranciscomorato@mpsp.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 03/10/2023 às 11:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código e8f10c60-4ad7-4382-b5fd-6c95b23b2b1c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

Reiteração - OFÍCIO PJFM 792/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 3 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento da resposta ao ofício PJFM 00432/2023 (anexo), considerando a informação de que teria sido repassado ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Rua Vinte e Um de Março, 238, Belém Estação, Francisco Morato/SP, CEP 07901-040

Telefone: (11) 4488-2631. E-mail: pjfranciscomorato@mpsp.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 03/10/2023 às 11:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 09636749-199c-4bc3-89dd-8db87a24881d .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

OFÍCIO PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 31 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento da resposta ao ofício PJFM 00432/2023 (anexo), considerando a informação de que teria sido repassado ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 31/08/2023 às 15:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 479ff56c-2232-42ec-befd-f4adac8b4004 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

OFÍCIO PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 4dfcdbc9-a481-4718-b564-4807f6c6608c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

Vistos,

Trata-se de inquérito civil instaurado com vistas a apurar a falta de medicamentos nas unidades de saúde da família (USF) e unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Francisco Morato.

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de representação apresentada pela munícipe **Maria Luiza Faria de Carvalho**, relatando, em síntese, que, desde o início de 2022, apresenta dificuldades para obter medicamentos e agendar consultas e exames na USF Dr. Walfrido Tiburcio. Disse que, nas raras vezes em que consegue o agendamento, o médico não comparece. Afirmou, ademais, que outros munícipes passam pelo mesmo problema e já realizou diversas reclamações na ouvidoria, mas não obteve retorno.

Como providência preliminar, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde, para que apresentasse informações a respeito da representação, esclarecendo, inclusive: "***i)*** *se há falta de medicamentos na unidade de saúde mencionada e, em caso positivo, quais providências estão sendo tomadas para sanar o problema;* ***ii)*** *qual o tempo médio para entrega dos medicamentos aos pacientes;* ***iii)*** *qual a disponibilidade atual de profissionais médicos na unidade e em quais especialidades;* ***iv)*** *se os profissionais médicos comparecem todos os dias da semana e se existe controle de frequência, comprovando documentalmente;* ***v)*** *qual o tempo médio para agendamento de consultas médicas com clínico geral e com especialistas, comprovando documentalmente;* ***vi)*** *qual o tempo médio para agendamento de exames de baixa e média complexidade, comprovando documentalmente;* ***vii)*** *se é realizada a triagem para*

os casos de natureza urgente receberem prioridade no atendimento para agendamento de consultas e exames; ***viii)*** *se existe canal de atendimento, como uma ouvidoria, em funcionamento para receber reclamações de cidadãos, comprovando documentalmente*.".

Foi certificado pela z. serventia contato com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta, a Municipalidade informou, em síntese, que: **a)** houve falta de medicamentos relativos ao programa "Dose Certa" entre os meses de janeiro de fevereiro em razão do aumento do consumo, bem como de determinados antibióticos por problemas na cadeia produtiva; **b)** o Município está em processo de compra para solucionar o problema; **c)** o tempo médio para entrega de medicamentos aos pacientes varia entre 30 a 60 dias, os quais são orientados a respeito de outras unidades para obtenção do fármaco diante de situação de emergência; **d)** há, atualmente, quatro médicos que realizam atendimentos na USF em questão, um proveniente do programa "Mais Médicos", cuja frequência é controlada através de registro biométrico, e o restante de convênio realizado com o Lar Assistencial São Benedito, os quais registram frequência em folha de ponto manual; **e)** o tempo médio para agendamento de consultas e exames de baixa complexidade varia entre 30 a 60 dias, sendo realizados através do sistema SIRESP; **f)** é realizada triagem para os casos de natureza urgente prioritariamente pela equipe de enfermagem das unidades de saúde, que, se entender necessário, encaminha o paciente para UPA; **g)** há ouvidoria para atendimento à população (fls. 11/21). Além disso, juntou documentos.

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

Novamente instada, a Prefeitura Municipal informou que: **a)** a falta de medicamentos do programa "Dose Certa" se deu não em razão do aumento do consumo e da defasagem da limitação trimestral, somados à elevação nos preços; **b)** em virtude de problemas na cadeia produtiva, houve desabastecimento de antibióticos em 2022, que tem refletido também neste ano, como amoxicilina suspensão e comprimido, cefalexina suspensão e comprimido e azitromicina comprimido; **c)** há falta de alguns anti-hipertensivos, tendo em vista o recebimento em quantidade insuficiente pelo programa dose certa, sendo feita compra emergencial de captopril e hidroclorotiazida; **d)** há, ainda, falta de antiglicemiantes, broncodilatador e de medicamentos de controle especial em razão da limitação do programa dose certa; **e)** o processo licitatório para aquisição de medicamentos está em fase final.

Em 2 de maio de 2023, foi acostado pela z. serventia relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extraído da internet[1], a respeito de fiscalização em Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Estado, inclusive de Francisco Morato, o qual apontou, entre outros problemas, a falta de medicamentos em 46,87% das unidades fiscalizadas.

Posteriormente, os autos foram evoluídos a inquérito civil.

Instado, o Município respondeu, em suma, que (fls. 240/245): **a)** os medicamentos destinados às unidades de saúde municipais provêm do programa dose certa (que contempla 80 fármacos), de aquisições próprias por meio de licitação ou por contratação direta; **b)** a quantidade de medicamentos

[1] https://www.tce.sp.gov.br/6524-fiscalizacao-aponta-falta-medicamentos-quase-metade-unidades-saude#:~:text=Imprensa%20HUB%20TCESP-,Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20aponta%20falta%20de%20medicamentos%20em%20quase%20metade%20das%20unidades,%2C87%25)%2C%20faltavam%20medicamentos.

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 9

repassados ao município por meio do referido programa é insuficiente, pois se baseia em estimativa populacional e não na demanda real, o que acarreta necessidade de aquisição com recursos próprios, não sendo sempre possível adquirir em montante suficiente, em virtude do aumento do preço dos fármacos e dos limites estabelecidos pela lei orçamentária anual; **c)** há frequentes atrasos no recebimento de medicamentos pelo referido programa, além de entrega em quantidade inferior à solicitada; **d)** alguns medicamentos são obtidos através do programa dose certa, com complementação de recursos próprios, e outros exclusivamente com recursos próprios; **e)** há pregão em andamento para regularização do abastecimento; **f)** o município possui gerenciamento de estoque, mas nem sempre o prazo de entrega é respeitado pelo Estado; **g)** não há encaminhamento de relatório de consumo mensal, mas a falta de medicamentos do programa é de conhecimento do Governo do Estado; **h)** os pedidos são realizados com antecedência e seguem o calendário do programa dose certa; **i)** não há publicação no site da Prefeitura a respeito dos medicamentos faltantes, mas os munícipes podem solicitar informações por telefone; **j)** quando há falta de um medicamento específico, o responsável pela unidade de saúde contata outras unidades para buscar informações de estoque e o possível atendimento do paciente; caso não seja possível, os munícipes são orientados a procurar as farmácias popular e dose certa. Além disso, encaminhou os documentos de fls. 246/492.

O Governo do Estado, por sua vez, esclareceu que (fls. 540/544): **a)** a distribuição dos medicamentos do Governo Federal ao município de Francisco Morato se dá por meio dos Programas Saúde da Mulher, Diabetes, Medicamentos do Programa Dose Certa, CEAF e CESAF, por meio da coparticipação financeira com a Secretaria Estadual da Saúde; **b)** no momento, há desabastecimento parcial e pontual de alguns medicamentos; **c)** o município de

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

Francisco Morato possui sistema de monitoramento de estoque, sob gestão municipal; **d)** a FME Franco da Rocha é referência para distribuição dos itens ao município de Francisco Morato e regiões, os quais realizam a dispensação aos usuários cadastrados; o fluxo de informações de estoque entre o Governo Estadual e o município de Francisco Morato se dá por meio do Sistema Farmanet, no qual o farmacêutico digita o consumo, o estoque atual ao final de cada mês e, também a reposição trimestral, de acordo com o teto financeiro previamente estipulado; **e)** as programações e distribuições ocorrem trimestralmente ao município, tendo sido a última reposição em maio de 2023; **f)** atualmente, não há publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, contudo há elaboração e divulgação de Boletins de Monitoramento de Abastecimento quinzenalmente, distribuídos aos municípios e aos pacientes. Além disso, encaminhou documentos (fls. 545/560).

O Tribunal de Contas do Estado informou que encaminhou os questionamentos ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato (fls. 566/575).

É o relatório.

Ciente das respostas e dos documentos acostados a fls. 240 e ss.

Em termos de prosseguimento:

1) Oficie-se ao **Tribunal de Contas do Estado**, para que encaminhe a resposta ao ofício PJFM 00432/2023, considerando a informação de que teria sido repassado ao

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato;

2) Aguarde-se o prazo de 30 dias e, após, oficie-se novamente à **Prefeitura Municipal**, a fim de que apresente informações atualizadas sobre o abastecimento dos medicamentos nas unidades de saúde municipais, esclarecendo: **a)** se ainda há desabastecimento e de quais fármacos; **b)** há quanto tempo ocorre o desabastecimento no município; **c)** qual a previsão concreta para regularização do abastecimento;

3) Aguarde-se o prazo de 30 dias e, após, oficie-se novamente ao **Governo do Estado**, a fim de que apresente informações atualizadas sobre o abastecimento dos medicamentos nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato, esclarecendo se ainda há falta de fármacos, especificando quais produtos e qual a previsão concreta para a regularização.

Prazos de respostas: 30 dias.

Com a vinda das respostas, tornem os autos conclusos.

Francisco Morato, 30 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO ROBORTELLA
Promotor de Justiça

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

OFÍCIO PJFM 699/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº699/2023 - BBL - PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 700/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 31/08/2023 às 15:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código f1138cfb-1823-49dc-ac91-77c9b5be487f .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 2402/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.0000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA.**

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11380403** e o código CRC **85C43E6A**.

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Protocolo #MPSP0000006387

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Catia Leoncio
Departamento:	DTEC 3	**E-mail:**	exppgj@mpsp.mp.br
Data de Criação:	01/09/2023 14:49	**CPF/CNPJ:**	09183429883

Número do Ofício da PGJ:	2402/2023 – EXPPGJ
Número do Protocolo do MPSP:	29.0001.0106058.2023-61
Número do Ofício do Promotor:	PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ
Número do Procedimento MPSP:	IC nº. 0267.0000064/2023
Número do TC do TCESP:	TC-011946.989.23-3

Assunto: **envio de ofício**
01/09/2023 14:49 Catia Leoncio

Encaminho ofício PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Morato, subscrito pelo Promotor de Justiça JOÃO PAULO ROBORTELLA, para conhecimento e providências.
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 2402-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato.pdf*(1 mb)*

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VPJ7-K1YR-5RPM-7B1X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 3118/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.0000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 860/2023 - BBL - 4ª PJ - segunda reiteração** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/11/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11940561** e o código CRC **694E3F66**.

Segunda reiteração - OFÍCIO PJFM 859/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 7 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº859/2023 - BBL - PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 860/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Rua Vinte e Um de Março, 238, Belém Estação, Francisco Morato/SP, CEP 07901-040

Telefone: (11) 4488-2631. E-mail: pjfranciscomorato@mpsp.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 06/11/2023 às 19:21.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código fbf9bd1b-c10d-460a-b441-4644371d5fdc .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Segunda reiteração - OFÍCIO PJFM 860/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 7 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento da resposta ao ofício PJFM 00432/2023 (anexo), considerando a informação de que teria sido repassado ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Rua Vinte e Um de Março, 238, Belém Estação, Francisco Morato/SP, CEP 07901-040

Telefone: (11) 4488-2631. E-mail: pjfranciscomorato@mpsp.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 06/11/2023 às 19:21.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código aeeb8a30-6569-47c8-b918-3ddb874ff6d7 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Certidão

Certifico e dou fé que até o presente momento não localizei a resposta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e go Governo do Estado de São Paulo aos ofício nº 792 e 794/2023 enviados em 03/10/2023. Nada mais.

Francisco Morato, 6 de novembro de 2023

Bruno Baptista de Lima

Oficial de Promotoria

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baptista de Lima**, em 06/11/2023 às 18:34.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 0bf5f94a-6a7e-4b2a-8fa9-2254a93c4b9b .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Despacho

Reitere-se os ofícios PJFM expedidos ao Governo do Estado de São Paulo nº 793/2023 e nº 794/2023 e, pela segunda vez, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de nº 791/2023 e nº 792/2023 (prazo de resposta: 30 dias). Com a juntada da resposta ou o decurso do prazo, abra-se conclusão.

Francisco Morato, 7 de novembro de 2023

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 06/11/2023 às 19:21.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código bc832ccf-7656-4580-9167-d5013030643c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Vistos,

Trata-se de inquérito civil instaurado com vistas a apurar a falta de medicamentos nas unidades de saúde da família (USF) e unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Francisco Morato.

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de representação apresentada pela munícipe **Maria Luiza Faria de Carvalho**, relatando, em síntese, que, desde o início de 2022, apresenta dificuldades para obter medicamentos e agendar consultas e exames na USF Dr. Walfrido Tiburcio. Disse que, nas raras vezes em que consegue o agendamento, o médico não comparece. Afirmou, ademais, que outros munícipes passam pelo mesmo problema e já realizou diversas reclamações na ouvidoria, mas não obteve retorno.

Como providência preliminar, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde, para que apresentasse informações a respeito da representação, esclarecendo, inclusive: "***i)*** *se há falta de medicamentos na unidade de saúde mencionada e, em caso positivo, quais providências estão sendo tomadas para sanar o problema;* ***ii)*** *qual o tempo médio para entrega dos medicamentos aos pacientes;* ***iii)*** *qual a disponibilidade atual de profissionais médicos na unidade e em quais especialidades;* ***iv)*** *se os profissionais médicos comparecem todos os dias da semana e se existe controle de frequência, comprovando documentalmente;* ***v)*** *qual o tempo médio para agendamento de consultas médicas com clínico geral e com especialistas, comprovando documentalmente;* ***vi)*** *qual o tempo médio para agendamento de exames de baixa e média complexidade, comprovando documentalmente;* ***vii)*** *se é realizada a triagem para*

os casos de natureza urgente receberem prioridade no atendimento para agendamento de consultas e exames; ***viii)*** *se existe canal de atendimento, como uma ouvidoria, em funcionamento para receber reclamações de cidadãos, comprovando documentalmente*.".

Foi certificado pela z. serventia contato com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta, a Municipalidade informou, em síntese, que: **a)** houve falta de medicamentos relativos ao programa "Dose Certa" entre os meses de janeiro de fevereiro em razão do aumento do consumo, bem como de determinados antibióticos por problemas na cadeia produtiva; **b)** o Município está em processo de compra para solucionar o problema; **c)** o tempo médio para entrega de medicamentos aos pacientes varia entre 30 a 60 dias, os quais são orientados a respeito de outras unidades para obtenção do fármaco diante de situação de emergência; **d)** há, atualmente, quatro médicos que realizam atendimentos na USF em questão, um proveniente do programa "Mais Médicos", cuja frequência é controlada através de registro biométrico, e o restante de convênio realizado com o Lar Assistencial São Benedito, os quais registram frequência em folha de ponto manual; **e)** o tempo médio para agendamento de consultas e exames de baixa complexidade varia entre 30 a 60 dias, sendo realizados através do sistema SIRESP; **f)** é realizada triagem para os casos de natureza urgente prioritariamente pela equipe de enfermagem das unidades de saúde, que, se entender necessário, encaminha o paciente para UPA; **g)** há ouvidoria para atendimento à população (fls. 11/21). Além disso, juntou documentos.

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Novamente instada, a Prefeitura Municipal informou que: **a)** a falta de medicamentos do programa "Dose Certa" se deu não em razão do aumento do consumo e da defasagem da limitação trimestral, somados à elevação nos preços; **b)** em virtude de problemas na cadeia produtiva, houve desabastecimento de antibióticos em 2022, que tem refletido também neste ano, como amoxicilina suspensão e comprimido, cefalexina suspensão e comprimido e azitromicina comprimido; **c)** há falta de alguns anti-hipertensivos, tendo em vista o recebimento em quantidade insuficiente pelo programa dose certa, sendo feita compra emergencial de captopril e hidroclorotiazida; **d)** há, ainda, falta de antiglicemiantes, broncodilatador e de medicamentos de controle especial em razão da limitação do programa dose certa; **e)** o processo licitatório para aquisição de medicamentos está em fase final.

Em 2 de maio de 2023, foi acostado pela z. serventia relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extraído da internet[1], a respeito de fiscalização em Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Estado, inclusive de Francisco Morato, o qual apontou, entre outros problemas, a falta de medicamentos em 46,87% das unidades fiscalizadas.

Posteriormente, os autos foram evoluídos a inquérito civil.

Instado, o Município respondeu, em suma, que (fls. 240/245): **a)** os medicamentos destinados às unidades de saúde municipais provêm do programa dose certa (que contempla 80 fármacos), de aquisições próprias por meio de licitação ou por contratação direta; **b)** a quantidade de medicamentos

[1] https://www.tce.sp.gov.br/6524-fiscalizacao-aponta-falta-medicamentos-quase-metade-unidades-saude#:~:text=Imprensa%20HUB%20TCESP-,Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20aponta%20falta%20de%20medicamentos%20em%20quase%20metade%20das%20unidades,%2C87%25)%2C%20faltavam%20medicamentos.

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 8

repassados ao município por meio do referido programa é insuficiente, pois se baseia em estimativa populacional e não na demanda real, o que acarreta necessidade de aquisição com recursos próprios, não sendo sempre possível adquirir em montante suficiente, em virtude do aumento do preço dos fármacos e dos limites estabelecidos pela lei orçamentária anual; **c)** há frequentes atrasos no recebimento de medicamentos pelo referido programa, além de entrega em quantidade inferior à solicitada; **d)** alguns medicamentos são obtidos através do programa dose certa, com complementação de recursos próprios, e outros exclusivamente com recursos próprios; **e)** há pregão em andamento para regularização do abastecimento; **f)** o município possui gerenciamento de estoque, mas nem sempre o prazo de entrega é respeitado pelo Estado; **g)** não há encaminhamento de relatório de consumo mensal, mas a falta de medicamentos do programa é de conhecimento do Governo do Estado; **h)** os pedidos são realizados com antecedência e seguem o calendário do programa dose certa; **i)** não há publicação no site da Prefeitura a respeito dos medicamentos faltantes, mas os munícipes podem solicitar informações por telefone; **j)** quando há falta de um medicamento específico, o responsável pela unidade de saúde contata outras unidades para buscar informações de estoque e o possível atendimento do paciente; caso não seja possível, os munícipes são orientados a procurar as farmácias popular e dose certa. Além disso, encaminhou os documentos de fls. 246/492.

O Governo do Estado, por sua vez, esclareceu que (fls. 540/544): **a)** a distribuição dos medicamentos do Governo Federal ao município de Francisco Morato se dá por meio dos Programas Saúde da Mulher, Diabetes, Medicamentos do Programa Dose Certa, CEAF e CESAF, por meio da coparticipação financeira com a Secretaria Estadual da Saúde; **b)** no momento, há desabastecimento parcial e pontual de alguns medicamentos; **c)** o município de

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Francisco Morato possui sistema de monitoramento de estoque, sob gestão municipal; **d)** a FME Franco da Rocha é referência para distribuição dos itens ao município de Francisco Morato e regiões, os quais realizam a dispensação aos usuários cadastrados; o fluxo de informações de estoque entre o Governo Estadual e o município de Francisco Morato se dá por meio do Sistema Farmanet, no qual o farmacêutico digita o consumo, o estoque atual ao final de cada mês e, também a reposição trimestral, de acordo com o teto financeiro previamente estipulado; **e)** as programações e distribuições ocorrem trimestralmente ao município, tendo sido a última reposição em maio de 2023; **f)** atualmente, não há publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, contudo há elaboração e divulgação de Boletins de Monitoramento de Abastecimento quinzenalmente, distribuídos aos municípios e aos pacientes. Além disso, encaminhou documentos (fls. 545/560).

O Tribunal de Contas do Estado informou que encaminhou os questionamentos ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato (fls. 566/575).

É o relatório.

Ciente das respostas e dos documentos acostados a fls. 240 e ss.

Em termos de prosseguimento:

1) Oficie-se ao **Tribunal de Contas do Estado**, para que encaminhe a resposta ao ofício PJFM 00432/2023, considerando a informação de que teria sido repassado ao

Despacho (11377585) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato;

2) Aguarde-se o prazo de 30 dias e, após, oficie-se novamente à **Prefeitura Municipal**, a fim de que apresente informações atualizadas sobre o abastecimento dos medicamentos nas unidades de saúde municipais, esclarecendo: **a)** se ainda há desabastecimento e de quais fármacos; **b)** há quanto tempo ocorre o desabastecimento no município; **c)** qual a previsão concreta para regularização do abastecimento;

3) Aguarde-se o prazo de 30 dias e, após, oficie-se novamente ao **Governo do Estado**, a fim de que apresente informações atualizadas sobre o abastecimento dos medicamentos nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato, esclarecendo se ainda há falta de fármacos, especificando quais produtos e qual a previsão concreta para a regularização.

Prazos de respostas: 30 dias.

Com a vinda das respostas, tornem os autos conclusos.

Francisco Morato, 30 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO ROBORTELLA
Promotor de Justiça

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO PJFM 699/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº699/2023 - BBL - PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 700/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 31/08/2023 às 15:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código f1138cfb-1823-49dc-ac91-77c9b5be487f .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 31 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento da resposta ao ofício PJFM 00432/2023 (anexo), considerando a informação de que teria sido repassado ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 31/08/2023 às 15:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 479ff56c-2232-42ec-befd-f4adac8b4004 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO PJFM 00432/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 30 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **solicitar** a Vossa Excelência sobre a instauração do procedimento investigatório em epígrafe, nos termos dos artigos 19, VI, e 20 da Resolução 1.342/2021- CPJ/MPSP. Aproveito a oportunidade para requisitar que Vossa Excelência apresente informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato no início deste ano de 2023, esclarecendo, entre outros dados pertinentes:

a) quais unidades de saúde foram vistoriadas;

b) quais as irregularidades constatadas (inclusive falta de medicamentos) e em quais unidades;

c) em caso de ter sido constatado desabastecimento de medicamentos, quais fármacos estão sem estoque ou com estoque em nível crítico;

d) se foram apurados quais os motivos que levaram à falta de medicamentos (por exemplo, problemas na cadeia produtiva, ausência de fluxo de informações entre Secretarias Municipal e Estadual, falta de organização para aquisição etc.);

e) se houve constatação de medicamentos vencidos ou armazenados de forma inapropriada dos fatos relatados na portaria.

Prazo de resposta: 30 dias

Ao ensejo, renovo expressões de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 30/05/2023 às 10:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 4dfcdbc9-a481-4718-b564-4807f6c6608c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 2402/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.0000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA.**

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11380403** e o código CRC **85C43E6A**.

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Protocolo #MPSP0000006387

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Catia Leoncio
Departamento:	DTEC 3	**E-mail:**	exppgj@mpsp.mp.br
Data de Criação:	01/09/2023 14:49	**CPF/CNPJ:**	09183429883

Número do Ofício da PGJ:	2402/2023 – EXPPGJ
Número do Protocolo do MPSP:	29.0001.0106058.2023-61
Número do Ofício do Promotor:	PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ
Número do Procedimento MPSP:	IC nº. 0267.0000064/2023
Número do TC do TCESP:	TC-011946.989.23-3

Assunto: **envio de ofício**

01/09/2023 14:49 Catia Leoncio

Encaminho ofício PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Morato, subscrito pelo Promotor de Justiça JOÃO PAULO ROBORTELLA, para conhecimento e providências.

SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 2402-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato.pdf*(1 mb)*

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Confirmação de Entrega Ofício nº 2402/2023 - EXPPGJ - ao TCE (11388123) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 16

Despacho

Reitere-se o ofício PJFM nº 700/2023, expedido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prazo de resposta: 30 dias).

Com a juntada da resposta ou o decurso do prazo, abra-se conclusão.

Francisco Morato, 3 de outubro de 2023

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 03/10/2023 às 11:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código d85d449a-db0e-4f29-9a5b-515a57953749 .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO PJFM 791/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 3 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Mário Luiz Sarrubbo

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo/SP - CEP 01007-904

Ofício nº791/2023 - BBL - PJFM

Assunto: Inquérito Civil 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente ofício, nos termos do aviso nº 171/2005 - PGJ, solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de se encaminhar, o ofício anexo (nº 792/2023 – BBL – PJFM) ao Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Rua Vinte e Um de Março, 238, Belém Estação, Francisco Morato/SP, CEP 07901-040

Telefone: (11) 4488-2631. E-mail: pjfranciscomorato@mpsp.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 03/10/2023 às 11:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código e8f10c60-4ad7-4382-b5fd-6c95b23b2b1c .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Reiteração - OFÍCIO PJFM 792/2023 - BBL - 4ª PJ

Francisco Morato, 3 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Sidney Estanislau Beraldo

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Inquérito Civil nº 0267.0000064/2023

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento da resposta ao ofício PJFM 00432/2023 (anexo), considerando a informação de que teria sido repassado ao relator do procedimento que examina as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Prazo de resposta 30 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

JOÃO PAULO ROBORTELLA

4º Promotor de Justiça de Francisco Morato

Rua Vinte e Um de Março, 238, Belém Estação, Francisco Morato/SP, CEP 07901-040

Telefone: (11) 4488-2631. E-mail: pjfranciscomorato@mpsp.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROBORTELLA**, em 03/10/2023 às 11:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0267.0000064/2023** e código 09636749-199c-4bc3-89dd-8db87a24881d .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ofício nº 2810/2023 – EXPPGJ

Processo SEI nº. 29.0001.0106058.2023-61
IC nº. 0267.0000064/2023
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício **PJFM 792/2023 - BBL - 4ª PJ** anexo, reiterando os termos do ofício **PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ,** da **Promotoria de Justiça de Francisco Morato,** subscrito pelo Promotor de Justiça **JOÃO PAULO ROBORTELLA**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11664627** e o código CRC **5FF5DA9B**.

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Protocolo #MPSP0000006507

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Catia Leoncio
Departamento:	DTEC 3	**E-mail:**	exppgj@mpsp.mp.br
Data de Criação:	05/10/2023 11:37	**CPF/CNPJ:**	09183429883

Número do Ofício da PGJ:	2810/2023 – EXPPGJ
Número do Protocolo do MPSP:	29.0001.0106058.2023-61
Número do Ofício do Promotor:	PJFM 792/2023 - BBL - 4ª PJ
Número do Procedimento MPSP:	IC nº. 0267.0000064/2023
Número do TC do TCESP:	TC-011946.989.23-3

Assunto: **envio de ofício**

05/10/2023 11:37 Catia Leoncio

Encaminho ofício PJFM 792/2023 - BBL - 4ª PJ, reiterando os termos do ofício PJFM 700/2023 - BBL - 4ª PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Morato, subscrito pelo Promotor de Justiça JOÃO PAULO ROBORTELLA, para conhecimento e providências.
SEI_29.0001.0106058.2023_61-ofício de envio 2810-2023-EXPPGJ-PJ Francisco Morato.pdf*(1,7 mb)*

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YB4A-J2W6-7VUH-7TK6

Confirmação de Entrega Ofício nº 2810/2023 - EXPPGJ - ao TCE (11678616) SEI 29.0001.0106058.2023-61 / pg. 21

Francisco Morato, 25 de maio de 2023.

Ofício SMADS n.º 0488/2023
Referente: Ofício P.M / TCE-SP n.º 135/2024
Assunto: Requisição de Documentos n.º 28/2024

À Srta. Camila Tavares Dias
Procuradoria do Município

Com nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria e sua zelosa equipe, dirijo-me a sua pessoa, para evidenciar o solicitado no ofício em epígrafe:

Conforme solicitado, segue os imóveis relacionados desta secretaria e sua situação junto ao AVCB, para que possa ser instruído o processo TC-4473.989.23-4, referente às Contas do Exercício de 2023.

No mais, segue abaixo a referida relação:

Equipamento Municipal	Situação contratual	Localizado	Situação do AVCB
Cras 120	Alugado - Contrato n.º 084/2023	Rua Silvestre I, 63,Jd. Nossa Senhora Aparecida	Possui AVCB
Cras Belém	Alugado - Contrato n.º 005/2023	Rua 21 de março, 287 - Centro - Francisco Morato	Possui AVCB
Creas /Startup	Alugado - Contrato n.º 004/2023	R. Azevedo Marques, 59 - Jardim Prof. Francisco Morato	Possui AVCB
Creas Novo	Alugado - Contrato n.º 020/2024	Rua Tupinambás, 84, Centro Francisco Morato	Possui AVCB
Cras Santo Antônio	Alugado - Contrato n.º 008/2023	Rua Raul Pompéia, 47 - Jd. Santo Antônio - Francisco Morato	Possui AVCB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

Centro Pop	Alugado - Contrato n.º 006/2023	Rua Progresso, 797, Centro -Francisco Morato	Possui AVCB
Cras Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Não possui AVCB
Cras Alegria	Próprio	Av. Ouro Preto, 153 - JD Alegria - Francisco Morato	Não possui AVCB
Conselho Tutelar Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Não possui AVCB
Conselho Tutelar Central	Prédio do Estado (CIC)	R. Tabatinguera, 45 - Centro, Francisco Morato - SP, 07909-150	Não possui AVCB
Sala de Apoio a Comunidade LGBTQIA+	Prédio do Estado (CIC)	R. Tabatinguera, 45 - Centro, Francisco Morato - SP, 07909-150	Não possui AVCB
Casa Afro e Casa da Mulher	Próprio	Rua Gabriel Rezende, 246 e 210 Jd. Professor Francisco Morato	Não possui AVCB

Por fim, ressaltamos, que esta secretaria tem o compromisso de atender juntamente com o Município de Francisco Morato os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, previstos na Lei Municipal 3041/2019, com a missão de "Não deixar ninguém para trás". Desta Forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.



2. Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



3. Boa Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

8. Emprego Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

10. Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

17. Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
17.17 – Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Logo, na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria e de sua zelosa equipe na viabilização de seus valiosos préstimos, para realização dos trâmites que se fazem necessários; sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ratificação dos protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

Wagner Carneiro de Santana
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1152052

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 061845/3516309/2024
Endereço: RUA PROGRESSO **Nº:** 797
Complemento: PÇ. POMPILHO BESSA C1. - 136 E C2. -140 **Bairro:**JD ELIZA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: ANTONIO CARLOS MIOSSI
Responsável pelo Uso: ANTONIO CARLOS MIOSSI
Responsável Técnico: EDUARDO FRANCISCO PINTO
CREA/CAU: 5070785668 **ART/RRT:** 2620240487245
Área Total (m²): 630,80 **Área Aprovada (m²):**630,80
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 03/04/2027

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 3 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 804973

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 242767/3516309/2021
Endereço: RUA RAUL POMPÉIA **Nº:** 47
Complemento: 59/63 E NUMEROS 716 E 720 DA RUA OLAVO BILAC **Bairro:** JD SANTO ANTONIO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RAFAEL RIZZO COUTINHO
CREA/CAU: 5063702800-SP **ART/RRT:** 28027230211848845
Área Total (m²): 476,61 **Área Aprovada (m²):** 476,61
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 20/12/2024

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Confere com o Original
Departamento de Licitações

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 20 de Dezembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 844489

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 061185/3516309/2022
Endereço: RUA VINTE E UM DE MARÇO Nº: 287
Complemento: **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: JOSE MARIA DE SOUZA
Responsável pelo Uso: JOSE MARIA DE SOUZA
Responsável Técnico:
CREA/CAU: **ART/RRT:**
Área Total (m²): 159,20 **Área Aprovada (m²):**159,20
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 31/03/2025

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 31 de Março de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 964393

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 003497/3516309/2023
Endereço: RUA SILVESTRE Nº: 63
Complemento: **Bairro:**JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO
Proprietário: JOÃO BEZERRA DA SILVA
Responsável pelo Uso: JOÃO BEZERRA DA SILVA
Responsável Técnico:
CREA/CAU: **ART/RRT:**
Área Total (m²): 154,70 **Área Aprovada (m²):**154,70
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 12/01/2026
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio, nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Janeiro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1118836

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 002470/3516309/2024
Endereço: RUA AZEVEDO MARQUES **Nº:** 59
Complemento: RUA PEDRO LESSA, 195 **Bairro:** JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: B.D.G ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Responsável pelo Uso: B.D.G ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Responsável Técnico: BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES
CREA/CAU: 5063096213 **ART/RRT:** 2620240016627
Área Total (m²): 611,01 **Área Aprovada (m²):** 611,01
Nº de Pavimentos: 3
Validade: 16/01/2027

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Janeiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1124390

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁC BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTR INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 009338/3516309/2024
Endereço: RUA TUPINAMBÁS **Nº:** 84
Complemento: **Bairro:**JD NOVA BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
esponsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: 000A370002 **ART/RRT:** SI13888545I00CT001
Área Total (m²): 219,99 **Área Aprovada (m²):**219,99
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 30/01/2027

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substit o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incênc nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pel responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e crimina sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidên infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável p uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utiliza providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 30 de Janeiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP2-DSP8-5GUT-6BN8

Do Setor de Controle de Imobilizados

Ac de Camila Tavares Dias

Oficial Administrativo

Procuradoria Municipal de Francisco Morato

Francisco Morato, 24 de maio de 2024

Ofício: P.M. / TCE-SP n.° 137/2024

Assunto: Requisição de Documentos n.° 28/2024

Referente às informações solicitadas no item abaixo (nº 33), necessárias à instrução do processo **TC – 4473.989.23-4,** referente **às Contas do Exercício de 2023**.

Bens Patrimoniais

33. Informar se foi realizado em 2023 o inventário de bens móveis, se os saldos contábeis estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial, se os bens estão identificados com "plaquinhas/etiquetas" e se os Termos de responsabilidade estão atualizados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQL-4EHV-5YZO-4CM6

Informamos que o processo de inventário encontra-se concluso, os saldos contábeis encontram-se registrados em balanço patrimonial, os bens estão identificados com placas de numerada (nº tombamento) e os termos de responsabilidade estão em fase final de atualização

MARIA VERONICE SANTOS AIRES

Setor de Controle de Imobilizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQL-4EHV-5YZO-4CM6

Certificado Registro 245162
Validade Certificado de Registro 31/12/2030

A Guarda Municipal de Guarulhos-SP
Comando Geral (SASPCGCM)

Oficio para s solicitação de reconhecimento de cursos de capacitação, extracurricular e de horas complementar.

Clube e Escola de Tiro Tático Souza Ltda ME (CETTS), devidamente registrado no CNPJ/MF sob nº 30.807.891/0001-53, com Certificado de Registro no Exército Brasileiro nº 245162 (cópia autenticada em anexo), sediado na Rua Jaboatão,467 – Jd Pimentas – CEP 07272-340 – Guarulhos – SP.

A instituição registrada no Ministério da Defesa Exercito Brasileiro, Comando Militar do Sudeste 2ªRM, com o Certificado de Registro-CR 245162, segue a normativa vigente da Policia Federal (Normativa 111/2017- Art. 6 § 5)

Vem através deste solicitar o reconhecimento dos cursos ministrados para integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, realizados no Clube e Escola de Tiro Tático Souza Ltda, a validação será feita através de certificado com assinatura do Presidente do CETTS.

30.807.891/0001-53
CLUBE E ESCOLA DE TIRO TÁTICO SOUZA - ME
Rua Jaboatão, 467
Jd. dos Pimentas - CEP 07272-340
GUARULHOS - SP

Guarulhos, 13 de Maio de 2022

Clube e Escola de Tiro Tático Souza Ltda ME
Edmar Rodrigo de Souza – Presidente
CPF: 260.573.438-24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A5N-EBD7-6O8Z-3PJ1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A5N-EBD7-6O8Z-3PJ1

Oficio nº 07/2022 – EFAG

Guarulhos, 17 de maio de 2022.

Ao

Clube e Escola de Tiro Tático Souza Ltda ME

Vimos pelo presente reconhecer os cursos ministrados para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e os demais participantes de outras Instituições da área de segurança que participam dos cursos instituídos pela EFAG – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas, bem como a certificação de tais cursos pela CETTS.

Aproveitamos para externar nossos protestos de estima e consideração.

Tadeu Corrêa
Chefe de Divisão

De Acordo:

Marcio José Pontes
Secretario para Assuntos de Segurança Pública

EDMAR RODRIGO DE SOUZA
PRESIDENTE

Francisco Morato, 30 de agosto de 2024.

Memorando: 312/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

Para: Procuradoria Municipal

Ref.: Ofício PM/TCE-SP nº 238/2024

Prezado Procurador,

Em consonância com a missão fundamental da Secretaria de Segurança Cidadã de proteger a vida e promover uma cultura de paz.

Venho, por meio deste, apresentar as justificativas para os apontamentos de irregularidades apresentadas por tópicos a seguir:

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

Questão 5.1.2 / 5.1.2.1 - Em relação ao item 4.0, esclarecemos que o preenchimento realizado foi feito de maneira equivocada, mas não decorre de falta de fidedignidade na prestação das informações. É importante ressaltar que o município não possui uma Carta Geotécnica de Suscetibilidade. No entanto, o município conta com o Plano Municipal de Redução de Risco, que realizou o mapeamento das áreas de risco em toda a cidade.

O Plano Municipal de Redução de Risco é um instrumento essencial de planejamento, sendo utilizado para a redução e mitigação dos riscos identificados. Portanto, embora tenha havido um equívoco no preenchimento, a intenção sempre foi fornecer informações precisas e alinhadas com os instrumentos oficiais que o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYR-H3XI-6L4Q-JLEI

município dispõe para a gestão e mitigação de riscos.

Questão 11.3 - A Prefeitura Municipal, através de uma rede intersecretarial, está desenvolvendo um Plano de Fiscalização integrado, com o objetivo de promover ações de forma sistêmica em todo o território municipal. Esse plano inclui a utilização de tecnologias avançadas para monitorar e verificar os locais que apresentam risco de ocupação irregular.

O foco principal desse Plano de Fiscalização é prevenir o surgimento de novas ocupações em áreas de risco, assegurando a integridade do planejamento urbano e a segurança da população. Para isso, serão adotadas providências imediatas, para inviabilizar ocupações irregulares e a emissão de notificações, sempre que for identificada qualquer possibilidade de alteração ou risco nas áreas monitoradas.

Questão 12.3.1 - A fiscalização do transporte remunerado privado individual de passageiros está sendo conduzida por meio de vistorias anuais dos veículos. Além disso, é importante destacar que as ações de fiscalização nas vias do município são realizadas diariamente pelos agentes do Departamento de Trânsito e Mobilidade.

Esses agentes estão incumbidos de fiscalizar e orientar os condutores, garantindo a segurança viária e promovendo a mobilidade urbana de forma eficaz e contínua. O trabalho constante dos agentes nas vias municipais é fundamental para assegurar que as operações de transporte privado ocorram dentro dos parâmetros legais e com a devida segurança para todos os usuários do sistema viário.

Questão 14.0 - O município tem realizado diversas ações com foco na acessibilidade, integrando essa preocupação em todos os projetos de calçamento da cidade. A acessibilidade é tratada como uma regra essencial nas obras novas, bem como nas manutenções e construções de passeios públicos.

Contudo, é importante destacar que, embora significativos avanços tenham

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYR-H3XI-6L4Q-JLEI

sido alcançados, a meta de garantir acessibilidade universal ainda não foi completamente atingida, devido às limitações orçamentárias atuais. A administração municipal segue empenhada em buscar recursos adicionais e explorar alternativas viáveis para assegurar que todas as calçadas sejam acessíveis, com especial atenção às necessidades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Questão 15.0 - A sinalização viária está sendo implantada e sua manutenção é realizada de forma contínua pelo município. Reconhecendo o desgaste, especialmente da sinalização horizontal devido ao intenso fluxo de veículos, o município tem adotado estratégias de planejamento para garantir a manutenção adequada da sinalização em todas as vias.

O planejamento visa atingir a meta de manter a sinalização viária em condições adequadas em todas as áreas do município. Além disso, está sendo dada prioridade às vias com maior circulação de pedestres, com o objetivo de assegurar o bem-estar e a segurança dos usuários dessas vias.

C.2.2. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Em relação ao Prédio da Defesa Civil e ao Prédio do Departamento de Trânsito e Mobilidade, que ainda não possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), é importante destacar que ambos os prédios passaram por reformas completas. Essas reformas incluíram a adequação das instalações hidráulicas, elétricas e da rede lógica. Os prédios totalmente reformados foram entregues em maio de 2024. Atualmente, estamos em processo de regularização da documentação junto ao Corpo de Bombeiros para obter o AVCB, assegurando que todas as exigências legais e de segurança sejam atendidas.

C.2.4. CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÕES

As concessões estão sendo fiscalizadas de forma contínua e, a partir deste exercício, passaram a contar com a implementação de relatórios de fiscalização. Embora as fiscalizações já fossem realizadas de maneira contínua, anteriormente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYR-H3XI-6L4Q-JLEI

não havia uma rotina sistematizada para o registro das informações. Com a introdução desses relatórios, estamos estabelecendo uma rotina sistematizada que garantirá que todas as atividades de fiscalização e apontamentos sejam documentadas de maneira organizada e eficiente. Esse novo processo visa melhorar a transparência e a eficácia na gestão das concessões.

Esses são os esclarecimentos, estamos à disposição para fornecer as informações adicionais que forem necessárias.

Certos de contarmos com vossa preciosa atenção, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Michele Bianca Zanini
Secretária de Segurança Cidadã

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYR-H3XI-6L4Q-JLEI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZK-A4HX-7FAH-7ZXX

OFÍCIO PROCURADORIA/SAME Nº 72/2024

A Procuradoria do Município
Aos cuidados da Dra. Camila Tavares Dias

Assunto: resposta ao ofício P.M./ TCE-SP Nº 237/2024 – TC – 4473.989.23-4, exercício 2023

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao conteúdo requisitado no ofício em epígrafe, venho por meio de deste, encaminhar respostas oriundas dos setores competentes atrelados a este Serviço de Assistência Médica, conforme exposto a seguir:

Em resposta ao item A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO, concernente ao que segue:

A Fiscalização in loco realizada em 06/06/2024, nas à USF Jardim Santo Antônio e à USF Casa Grande e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, fora apontado inconsistências atreladas a:

Nas Unidades USF Santo Antonio e Casa Grande:

-Constatamos a existência de geladeira/refrigerador apropriado para o armazenamento de vacinas, com monitoramento contínuo de seu funcionamento. Além disso, foram implementadas melhorias no agendamento e encaminhamento para os Ambulatórios de Especialidades e para o Centro de Especialidades Odontológicas. Entretanto, destacamos os seguintes apontamentos remanescentes:

▪ *Alguns profissionais de saúde membros da(s) eSF não têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;*

▪ *A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;*

▪ *Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;*

▪ *A Unidade não possui acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário;*

▪ *A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;*

▪ *Há falta de itens de medicamentos.*

Em relação a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas foram registradas as seguintes ocorrências na última fiscalização in loco (06/06/24).

▪ *Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de ar-condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022);*

▪ *As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando de ar-condicionado;*

▪ *O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022)*

Resposta: No que se refere as ocorrências apuradas na I Fiscalização Ordenada – 2023, nas Unidades de Saúde do Município, bem como posteriormente realizada fiscalização in loco em 06/06/24 nas USF Santo Antonio e Casa Grande , segue em anexo ofício da Coordenadoria de Atenção Básica sob o nº 184/2024, em resposta as apontamentos, bem como ofício da Coordenadoria Administrativa sob nº 25/2024;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZK-A4HX-7FAH-7ZXX

No que se refere a Unidade de Pronto Atendimento – UPA- 24 horas, cabe informar que foram notificados o gestor do contrato, a Comissão de Fiscalização deste Serviço de Assistência Médica para adoção de ações efetivas na fiscalização da instituição visando a prestação de serviços adequados garantindo melhor qualidade e segurança dos serviços em saúde para os usuários. Das ações promovidas pela Autarquia, especialmente, para melhoria da salubridade das instalações da UPA, cumpre informar que, foi instaurado o processo de compra sob nº 3893/2023, para aquisição de aparelhos de ares-condicionados, para os espaços internos da UPA como: recepção central, almoxarifado, sala de triagem, sala de medicação adulto e infantil, sala da enfermagem, recursos humanos, sala de eletrocardio, sala de observação infantil, masculina, feminina, refeitório, com adequação necessária, e, no atual momento o processo encontra-se aguardando a publicação do edital para realização do pregão eletrônico.

Com relação ao piso do local, e de acordo com informações prestadas pelo gestor do contrato fora instaurado expediente interno visando a realização de estudos para promoção da reforma do piso em 15/02/23, ocorre que, devido ao alto custo orçamentário apurado inviabilizou a execução da obra para o exercício de 2023 e 2024, razão pela qual, foi inserido como proposta para o próximo Plano Plurianual – PPA, com a viabilidade de melhor adequar-se aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município como a LOA e LDO.

Em relação ao capítulo **B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde/IEG-M).**

Resposta: Questões de nº 3.1, 14.2.1/15.1, 16.0/16.1, 17.5.2.1.1, 17.5.2.1.2, 17.5.2.1.4, 17.5.2.1.5, 17.6.1, 17.7.1, 17.8.1, 28.2, 30.1/30.1.1, 31.0, 35.0, 38.0, estão informadas no ofício nº 69/2024, emitido pela Coordenadoria de Planejamento, no que se refere as questões de nº 10.0 e 11.0, estão esclarecidas no ofício CA nº 25/2024. As questões de nº 12.1, 12.2, 14.1, 14.2.2, 14.2.2.1, 15.2, 15.2.1, a resposta encontra-se no ofício sob nº 186/24 emitido pela Coordenadoria da Atenção Básica, a questão nº 17.3.2, 17.3.2. 1, 17.4.2 está esclarecida no ofício do Chefe de Gabinete Adjunto sob nº 52/2024, as questões de nº 18.2, 18.2.1 e 18.5.2, estão esclarecidas no ofício 28/2024, emitido pela Coordenadoria de Saúde Mental, a questão 23.0 e 23.1, está esclarecida no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZK-A4HX-7FAH-7ZXX

ofício VS Nº 102/2024, emitido pela Vigilância em Saúde, a questão de 36.0, 36.1 e 37.0, está esclarecida nos ofícios Farmácia Central nº 111/24 e nº 52/24 , emitido pelo Chefe de Gabinete Adjunto.

Em relação ao capítulo **C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL**

Resposta: em anexo segue ofício 26/2024 – CA, emitido pela Coordenadoria Administrativa, esclarecendo que a Autarquia dentro de uma programação obtida a partir de um processo de estudo iniciado em 2023, vem empreendendo esforços para cumprir integralmente os planos projetados para execução de suas políticas públicas, consignados por meio do Plano Plurianual Anual, LOA e LDO, bem como zelar pelo atendimento das recomendações da Egrégia Corte de Contas, *mormente acerca do apontamento da cessão de servidores, vislumbra-se uma redução progressiva ao longo dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, restando-se apenas cessões de servidores vinculadas a Convênios celebrados com outros órgãos. Reforça-se que, as melhorias apresentadas se deram com o início do* plano de ação estratégica consignado pelo estudo seguido por reuniões periódicas mensais de Colegiado Interno, envolvendo a participação de todas as Coordenadorias da Autarquia, tendo por objetivo articulação de ações conjuntas no aprimoramento da execução das políticas públicas implementadas, a fim de reduzir as falhas, bem como proceder amplitude ao rol das políticas públicas.

Em relação a resposta do capítulo **D.2.1 ANÁLISE DAS DESPESAS DA SAÚDE,** informa-se que foi esclarecida no ofício nº 69/2024, emitido pela Coordenadoria de Planejamento, em anexo cópia da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 19/07/23, demonstrando como ação de conscientização a importância da participação dos membros junto ao Conselho.

Ao final, ressaltamos que as ações praticadas por esta autarquia atrelam-se às diretrizes de excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1- Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZK-A4HX-7FAH-7ZXX

fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Francisco Morato, 30 de agosto de 2024.

KARINA SIQUEIRA
Procuradora Geral da Autarquia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZK-A4HX-7FAH-7ZXX

Francisco Morato, 19 de agosto de 2024.

Ofício SADS n.° 0802/2024

Referência: Ofício P.M/TCE-SP n.°240/2024

Assunto: *Resposta referente ao relatório de fiscalização do TCE-SP, referente às contas anuais -2023. TC- 004473.989.23-4*

À Nobre Camila Tavares Dias,
Procuradoria do Município

Com nossos cordiais cumprimentos à Vossa Senhoria e à sua zelosa equipe, em atenção ao solicitado no Ofício em epígrafe, esclarece;

Esta Secretaria obtém unidades apontadas no relatório do TCE que estão alocadas no complexo do Parque da Criança, qual sejam, CRAS Vassouras, Conselho Tutelar Vassouras, no qual necessitam de um AVCB conjunto com as demais secretarias que obtenham unidades no Parque.

Por tal motivo esta secretaria manifestou junto ao Gabinete Municipal, por intermédio do Ofício SADS n.° 0492/2024, encaminhado em 24 de maio de 2024, cópia anexa a este, a possibilidade de um AVCB conjunto de todas as unidades instaladas no parque, para que cada secretaria arque com as unidades de referência alocadas no espaço, e o custo seja dividido entre todos.

No mais, as unidade do Conselho Tutelar Central e Sala de Apoio à Comunidade LGBTQIA+ estão alocados no CIC- Centro de Integração à Cidadania, pertencentes ao prédio da Secretaria Estadual de Justiça do Estado de São Paulo, cedido à municipalidade, que até o presente momento não se manifestaram quanto aos AVCBS.

Quanto às unidades Casa Afro e Casa da Mulher, segue anexo anexo o demonstrativo do CLCB - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros pago em 10 de junho de 2024, onde tal licenciamento se aplica para edificações com até 750 metros quadrados de área construída, atendendo assim a instrução técnica IT-42, substituindo o AVCB.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para tudo quanto for necessário e ao alcance das atribuições desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

Francisco Morato, 28 de maio de 2024.

Ofício SMADS n.º 0492/2024
Referente: Ofício no 10-CI/2024 Relatório do Controle Interno
Assunto: RELATÓRIO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Ao Nobre Sr. Julio Catalani
Chefe de Gabinete

Com nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria e sua zelosa equipe, dirijo-me a sua pessoa, para evidenciar o solicitado no ofício em epígrafe:

Diante do apontamento da controladoria interna do Município junto ao Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2023, apresentado a este gabinete, ao qual solicita providências junto aos AVCBS do imóveis próprios conforme descreve-se abaixo:

> ***Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social***
>
> *Recomendamos a regularização da falta de AVCB nos próprios da Secretaria. Uma exigência Corpo de Bombeiros - AVCB válido, em atenção ao Decreto Estadual no 63.911/2018, nos próprios. O que ocasionará apontamento reincidente pelo Tribunal de Contas de SP nas contas do exercício de 2023. Tal conduta prejudica a avaliação de desempenho da Gestão Pública pelo TCE - SP, o que prejudicará as contas do exercício de 2023.*
> ***Solicitamos lista dos próprios que ainda estão sem AVCBs. (grifos nossos)***

Esta secretaria relaciona a sua situação junto aos AVCBs, para que possa instruir o relatório em questão.

Recebi em 28/05/24 Ester às 16h30

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

No mais, segue abaixo a referida relação:

Item	Equipamento Municipal	Situação contratual	Localizado	Situação do AVCB
01	Cras Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Fase inicial de regularidade de AVCB
02	Cras Alegria	Próprio	Av. Ouro Preto, 153 - JD Alegria - Francisco Morato	Em tratativa para emissão do CLCB
03	Conselho Tutelar Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Fase inicial de regularidade de AVCB
04	Casa Afro e Casa da Mulher	Próprio	Rua Gabriel Rezende, 246 e 210 Jd. Professor Francisco Morato	Em tratativa para emissão do CLCB

Esta Secretaria esclarece que os itens 01 e 03 encontram-se em um complexo de unidades públicas, as quais agregam mais de uma Secretaria Municipal, que por sua vez está em fase inicial de regularidades dos AVCBs.

Ademais, o CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, é uma licença emitida pelo Corpo de Bombeiros que tem a mesma finalidade do AVCB. Este Licenciamento se aplica para as edificações com até 750 metros quadrados de área construída, que possuam no máximo 3 pavimentos e que atendam aos critérios estabelecidos na instrução técnica IT-42.

Diante disso, os itens 02 e 04 não atendem a metragem superior a 750 metros, não havendo a necessidade de emissão de AVCBS.

Por fim, ressaltamos, que esta secretaria tem o compromisso de atender juntamente com o Município de Francisco Morato os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, previstos na Lei Municipal 3041/2019, com a missão de "Não deixar ninguém para trás". Desta Forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0



2. Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



3. Boa Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.



8. Emprego Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.



10. Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



17. Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
17.17 – Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Logo, na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria e de sua zelosa equipe na viabilização de seus valiosos préstimos, para realização dos trâmites que se fazem necessários; sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ratificação dos protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

Wagner Carneiro de Santana
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

Francisco Morato, 10 de junho de 2024.

Ofício SADS n.º 0534/2024

CÓPIA

Referente: AVCB Casa Afro e Casa da Mulher

Assunto: Pagamento de boleto referente AVCB Casa Afro e Casa da Mulher

Ao Senhor Secretário, Ricardo Carvalho Costa
Secretário de Finanças e Gestão

Com nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria e sua zelosa equipe, dirijo-me a sua pessoa, para evidenciar o solicitado no ofício em epígrafe:

Solicito empenho e Pagamento da taxa de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio, conforme boleto e solicitação anexa a este.

No mais, esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA 245
D.R. 01.510.0000
Valor: 199,28
PAGAR os 2 BOLETOS

Por fim, ressaltamos, que esta secretaria tem o compromisso de atender juntamente com o Município de Francisco Morato os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, previstos na Lei Municipal 3041/2019, com a missão de "Não deixar ninguém para trás". Desta Forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.



2. Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

10/06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



3. Boa Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.



8. Emprego Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.



10. Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



17. Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
17.17 – Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Logo, na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria e de sua zelosa equipe na viabilização de seus valiosos préstimos, para realização dos trâmites que se fazem necessários; sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ratificação dos protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

ELAINE CRISTINA MARQUES
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

ART de Obra ou Serviço

Localizador: LC35909024

1. Responsável Técnico

FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2619261465**

Registro: **5070646578-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**

CPF/CNPJ: **46.523.072/0001-14**

Endereço: **Praça DA LIBERDADE**

N°. **10**

Complemento: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Bairro: **JARDIM SINOBE**

Cidade: **Francisco Morato**

UF: **SP**

CEP: **07908-165**

Contrato:

Celebrado em: **03/06/2024**

Vinculada à ART n°: **28027230230250077**

Valor: R$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua GABRIEL DE REZENDE**

N°: **246**

Complemento: **CASA DA MULHER**

Bairro: **JARDIM PROFESSOR FRANCISCO MORATO**

Cidade: **Francisco Morato**

UF: **SP**

CEP: **07910-000**

Data de Início: **05/06/2024**

Previsão de Término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**

CPF/CNPJ: **46.523.072/0001-14**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Fiscalização				
1	**Vistoria**	**de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio**	**295,14000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE ART DE VISTORIA DE EDIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AVCB.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

Impresso em: 10/06/2024 09:34:41

Impressão sem validade, apenas para simples conferência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

CREA-SP

CNPJ: 60.985.017/0001-77
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059
Pinheiros - São Paulo/SP
CEP: 01452-920
SAC: 0800-0171811

Pagador
FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE

CPF/CNPJ
218.***.***-30

Registro
5070646578

Linha Digitável
00190.00009 02802.718029 41333.095176 1 97520000009964

Nro Carrinho
9516460

Nosso Número
28027180241333095

Data Emissão	Data Vencimento	Valor
10/06/2024	19/06/2024	R$ 99,64

IMPRIMIR E ANEXAR O RESPECTIVO EXTRATO DE RECEITA A ESTE BOLETO. DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS NÃO SERÃO ACEITOS PARA QUITAÇÃO DE BOLETOS. PIX SOMENTE PELO QR CODE

Pague também com PIX

ESCANEIE O QRCODE PARA PAGAR

Detalhes da Cobrança

NRO LOCALIZADOR DA ART: LC35909024	2024	1/1	R$ 99,64

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 41333.095176 1 97520000009964

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
19/06/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Agência/Código do Beneficiário
9516460

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10/06/2024	28027180241333095	DS	N	10/06/2024

Nosso-Número
28027180241333095

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28027180241333095	17	R$		

(=) Valor do Documento
R$ 99,64

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
CREASP 5070646578
BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.
A QUITACAO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSACAO BANCARIA.
DEPOSITO/TRANSFERENCIA NAO SERAO ACEITOS PARA QUITACAO.
PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.
NAO PAGAR APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE - CPF/CNPJ: 218.***.***-30
RUA DO RETIRO 2251 VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ - SP - CEP 13209355

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

ART de Obra ou Serviço

Localizador: LC35932885

1. Responsável Técnico

FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2619261465**

Registro: **5070646578-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**

CPF/CNPJ: **46.523.072/0001-14**

Endereço: **Praça DA LIBERDADE**

N°: **10**

Complemento: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Bairro: **JARDIM SINOBE**

Cidade: **Francisco Morato**

UF: **SP**

CEP: **07908-165**

Contrato:

Celebrado em: **06/06/2024**

Vinculada à ART n°: **28027230230250077**

Valor: R$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua GABRIEL DE REZENDE**

N°: **210**

Complemento: **CASA AFRO**

Bairro: **JARDIM PROFESSOR FRANCISCO MORATO**

Cidade: **Francisco Morato**

UF: **SP**

CEP: **07910-000**

Data de Início: **06/06/2024**

Previsão de Término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**

CPF/CNPJ: **46.523.072/0001-14**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Fiscalização				
1	**Vistoria**	**de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio**	**294,26000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE ART DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DE AVCB.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

Impresso em: 10/06/2024 09:41:37

Impressão sem validade, apenas para simples conferência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

Pague também com PIX

ESCANEIE O QRCODE PARA PAGAR

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.985.017/0001-77
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059
Pinheiros - São Paulo-SP
CEP: 01452-920

SAC: 0800-0171811

Pagador
FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE

CPF/CNPJ	Registro
218.***.***-30	5070646578

Linha Digitável
00190.00009 02802.718029 41333.076176 5 97520000009964

Nro Carrinho	Nosso Número
9516436	28027180241333076

Data Emissão	Data Vencimento	Valor
10/06/2024	19/06/2024	R$ 99,64

IMPRIMIR E ANEXAR O RESPECTIVO EXTRATO DE RECEITA A ESTE BOLETO DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS NÃO SERÃO ACEITOS PARA QUITAÇÃO DE BOLETOS. PIX SOMENTE PELO QR CODE

Detalhes da Cobrança

NRO LOCALIZADOR DA ART: LC35932885	2024	1/1	R$ 99,64

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 41333.076176 5 97520000009964

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
19/06/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Agência/Código do Beneficiário
9516436

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10/06/2024	28027180241333076	DS	N	10/06/2024

Nosso-Número
28027180241333076

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28027180241333076	17	R$		

(=) Valor do Documento
R$ 99,64

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
CREASP 5070646578
BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.
A QUITACAO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSACAO BANCARIA.
DEPOSITO/TRANSFERENCIA NAO SERAO ACEITOS PARA QUITACAO.
PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.
NAO PAGAR APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE - CPF/CNPJ: 218.***.***-30
RUA DO RETIRO 2251 VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ - SP - CEP 13209355

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZW-2S0W-5PKL-3RG0

Ofício SE Nº 418 /2023

Francisco Morato, 19 de setembro de 2023.

À
Procuradoria Geral do Município
A/C – Dra. Camila Tavares Dias

Ref. Ofício PM/TCE-SP nº 265/2023
Assunto: Relatório da IV Fiscalização Ordenada 2023

Prezados Senhores,

Em atendimento ao documento em epígrafe, sirvo-me do presente para justificar os apontamentos contidos no relatório da Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes ao Relatório da IV Fiscalização Ordenada 2023 – TC-006901.989.23-6, conforme abaixo alinhados.

- ***A rede municipal não deu atendimento à Meta 6A do PNE, que previa o atendimento de pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral;***

Resp.: Quanto ao apontamento sobre o atendimento à meta 6A do PNE, esclarecemos que o município de Francisco Morato tem empreendido grandes esforços no sentido de ampliar o atendimento do ensino integral, como por exemplo: construção de escolas, principalmente para atender educação infantil – Etapa de Creche, além do fortalecimento do Programa Morato Educa Mais, que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, aderiu também ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. A previsão é chegar ao atendimento da meta 6A ao término do prazo de vigência do PNE.

- ***Descumprimento da meta 6A do PNE, pois a rede municipal não está atendendo pelo menos 25% dos alunos em período de tempo integral, achando-se abaixo de 25%;***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

Resp.: A porcentagem de atendimento no mês da coleta aponta (23,07%), a previsão de atingimento da meta, é para o final da vigência do Plano Nacional de Educação.

- ***A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;***

Resp.: Os alunos da Educação Infantil (Creche), cuja família é beneficiada por programas de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc), tem sua matrícula garantida em período, podendo ampliar sua permanência em período estendido, no ensino fundamental, informamos que o atendimento é por meio de Programa Educacional no contraturno, ficando a critério dos pais/responsável pela adesão.

- ***A rede não faz controle e/ou levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional;***

Resp.: No município, as escolas de tempo integral referem-se às creches, portanto, não há necessidade de controle com relação a migração para escola convencional, vez que o período de atendimento é o mesmo nas 24 (vinte e quatro) unidades escolares.

No tocante ao ensino fundamental, o atendimento é realizado por meio de programas educacionais, sendo facultado aos pais/responsáveis pela adesão.

- ***A rede municipal não deu atendimento à Meta 6B do PNE, que previa o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral;***

Resp.: O atendimento da meta 6 do PNE, no que se refere a quantidade de aluno já foi esclarecida no primeiro item deste apontamento. Quanto a quantidade de unidades escolares, considerando o atendimento de Educação Infantil (24 escolas) e Fundamental (10 escolas), perfazendo um total de 34 unidades escolares. Em 2023 – a rede de ensino municipal conta com 50 unidades escolares, logo porcentagem de escolas da rede pública municipal que atende alunos em período integral corresponde a (68%).

- ***Descumprimento da meta 6B do PNE, haja vista o não atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, achando-se abaixo de 50%;***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

Resp.: O atendimento da meta 6 do PNE, no que se refere a quantidade de alunos já foi esclarecida no primeiro item deste apontamento. Quanto a quantidade de unidades escolares, considerando o atendimento de Educação Infantil (24 escolas) e Fundamental (10 escolas),perfazendo um total de 34 unidades escolares. Em 2023 – a rede de ensino municipal conta com 50 (cinquenta) unidades escolares, logo a porcentagem de escolas da rede pública municipal que atende alunos em período integral corresponde a (68%), com projeção de ampliação para o ano de 2024.

- ***O Plano de Educação da rede não definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE;***

Resp.: Anualmente a Secretaria de Educação realiza estudo de projeção escolar, com a finalidade de ampliar o atendimento dos alunos em tempo integral, principalmente no que se refere aos alunos de Creche. Este Estudo de Projeção segue Resolução SEDUC 32, de 2-8-2023, e tem como finalidade o pleno atendimento da lista de espera e a continuidade dos alunos e dos projetos da Secretaria de Educação.

- ***Não houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral);***

Resp.: A avaliação do impacto do atendimento de Creche e do Programa "Morato Educa Mais" sempre realizado ao término dos anos letivo, na consolidação do Conselho de Classe para modalidade Creche, e, no Ensino Fundamental, a avaliação é realizada na formação final, realizada ao término do ano letivo, com todas escolas participantes do Programa Morato Educa Mais.

- ***Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;***

Resp.: As escolas municipais têm seu regulamento ditado pela Lei nº 2233/06 de 21 de dezembro de 2006 e alterações, que dispõe sobre aprovação do Regimento Comum das Unidades Escolares de Francisco Morato, no qual estabelece o funcionamento das etapas de Educação Infantil (Creche) e Ensino Fundamental (Projetos e Programas Educacionais).

- ***Não há regulamento que discipline a forma de acesso à escola em jornada de tempo integral;***

Resp.: Não há regulamentação que discipline o acesso, contudo, a secretaria estabelece priorização no atendimento, no caso da etapa da Creche alunos com deficiência, e, as demais vagas são atendidas por ordem de inscrição. No caso do ensino fundamental, a participação no Programa "Morato Educa Mais" é feito através de adesão, sendo priorizados os alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

- ***Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;***

Resp.: Esclarecemos que na escola de tempo integral não há ampliação da jornada de professores regentes de classe, os alunos são atendidos por docentes especialistas no contraturno de seu ensino regular.

- ***A rede municipal não possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social;***

Resp.: A Secretaria de Educação integra uma Rede Intersetorial de atendimento aos alunos, as pautas das reuniões são direcionadas ao pleno atendimento do usuário dos equipamentos públicos. As pautas incluem combate a exploração sexual infantil, violência familiar e vulnerabilidade social.

- ***Não há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem;***

Resp.: Segundo a Divisão de Educação Inclusiva os alunos matriculados com deficiência, de transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, receberam Atendimento Educacional Especializado, em formato em in loco, nas unidades de creche, sendo elas: EM Almeida Júnior, EM Antônio Federzoni, EM Antônio Muniz, EM Fernando Pessoa, EM Olavo Bilac, EM Ruth Rocha, EM Vereador Heitor Hartmann e EM Vinícius de Moraes, pelos Professores Ana Cláudia Brabo, Rosa Aparecida, Maria Francisca, Eliane da Silva, Laerte Rubens, Vilma Medrado, Camila Ferreira e Aline Oliveira, e seguindo orientação da Nota Técnica Conjunta Nº 02/2015 MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI.

Quanto aos alunos da Pré-Escola, estes, são atendidos por sistema de adesão, conforme Resolução CNE/CBE Nº04/2009, que institui as diretrizes operacionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE, com função complementar e/ou suplementar à formação dos alunos, especificando que o acesso ao recurso especializado constitui direito do aluno público-alvo da Educação Especial, cabendo à escola orientar a família e o aluno quanto à importância da participação nesse atendimento, sendo facultativo à família a adesão ao serviço.

- ***A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;***

A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;

Resp.: Quanto aos apontamentos acima, esclarecemos que o município regularmente atualiza o SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos

em Educação, no qual gera indicadores, incluindo o investimento educacional por aluno da Educação Infantil (creche), tempo integral e investimento educacional por aluno do Ensino Fundamental em tempo parcial.

- ***Há professores temporários que atuam na rede;***

Resp.: Sim, há professores contratados por prazo determinado, cuja contratação se dá em caráter não permanente e provisório conforme previsto dos artigos 63 ao 65, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005.

A contratação por prazo determinado de docentes, se faz necessária para a substituição dos professores detentores de cargos efetivos quando de seus afastamentos legais previstos na Lei Complementar nº 144/2005, dentre os quais destacamos os mais recorrentes o afastamento para o exercício atuarem no suporte pedagógico.

- ***A rede não possui professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral;***

Resp.: A rede não possui professores que atuam exclusivamente em jornada integral. No entanto, durante o período regular os alunos são atendidos pelo professor titular de educação básica e no contraturno por professores especialistas.

- ***Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);***

Resp.: Sim, são professores em processo de readaptação ou readaptados, que conforme determinação do médico perito, são afastados da sala de aula, passando a desempenhar atividades de acordo com o rol de atribuição.

- ***Há professores em afastamentos legais na rede;***

Resp.: Sim, há professores com afastamentos legais na Rede Municipal de Ensino, os quais afastamentos são concedidos nos termos dos artigos 99 ao 103, da Lei Complementar nº 144/2005, assim como, conforme previsto no artigo 11, do mesmo diploma legal, há afastamento do professor efetivo para o exercício da função-atividade junto a classe do suporte pedagógico. Dentre os afastamentos/licenças, destacamos como os mais recorrentes:

- Afastamento para exercer função-atividade junto ao suporte pedagógico (art. 11);
- Licença para tratar de interesses particulares (art. 107) ;
- Licença maternidade, adotante e à paternidade (arts. 103 a 105);
- Licença para tratamento de saúde (art. 100).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

- ***Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;***

Resp.: Sim, existem professores cedidos a outros órgãos/secretarias. Com relação a E.M. Professora Tânia Fernandes há um professor cedido a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

- ***Não houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral;***

Resp.: Anualmente é realizado estudo de demanda e orçamento, especificamente, no ano de 2022 possibilitou a construção da EM Marco Aurélio Domingos Magoga. Existem ainda série de projetos de ampliação de escolas, principalmente da etapa de creche, prevendo a ampliação do atendimento da rede municipal em período integral, como por exemplo, EM Alfredo Volpi, EM Monteiro Lobato, EM Antônio Pacheco.

- ***Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;***

Resp.: Sim, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação construiu com recurso próprio, em 2022, e inaugurou em 2023 a Escola Municipal Marco Aurélio Domingos Magoga, cujo atendimento é exclusivamente da etapa de Creche 0 a 3 anos em período integral.

- ***O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada não estava atualizada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);***

Resp.: Com o objetivo de guiar a construção dos Currículos municipais, foi homologada pelo Conselho Nacional de Educação em dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A partir deste marco legal todos as escolas do território brasileiro iniciaram a atualização de seus Currículos Escolares. O município de Francisco Morato que até então possuía 49 (quarenta e nove) escolas concluiu o seu Currículo Escolar em dezembro de 2019. Como o Projeto Político Pedagógico tem uma estreita relação com o currículo escolar, uma vez que materializa as ações do mesmo, o próximo passo foi seguir para a construção e atualização do PPP de forma a assegurar a coerência entre ambos os documentos.

No ano de 2022, em parceria com o Balcão de Ideias e Práticas Educativas (BIPE), a equipe técnica da Secretaria de Educação elaborou um documento norteador (link indicado abaixo) para guiar a atualização dos PPPs das escolas municipais. Tal documento estabeleceu as etapas fundamentais para essa atualização. São elas: 1ª - Contextualização histórica e caracterização; 2ª- Diagnóstico de indicadores educacionais; 3ª- Missão, visão e princípios; 4ª- Fundamentação teórica e bases legais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

5ª- Plano de Ação. No dia 27/01/2023 a equipe de supervisores de ensino realizou uma reunião de orientação técnica com os gestores escolares (diretores de escola e coordenadores pedagógicos) para tratar da 1ª etapa "Contextualização histórica e caracterização". Em 20/06/2023 foi realizada outra reunião com os gestores escolares para discutir a 2ª etapa "Diagnóstico de Indicadores Educacionais" e 3ª etapa "Missão, visão e princípios". No dia 07/07/2023 ocorreu o "Dia do PPP" em todas as unidades escolares. A construção do PPP foi discutida com toda a comunidade escolar bem como os indicadores de Acesso, Fluxo, Aprendizagem e Assistenciais. Vale destacar que tal ação foi prevista no próprio Calendário Escolar de 2023. Atualmente o município de Francisco Morato possui 50 (cinquenta) escolas municipais em processo de construção ou de atualização de seus PPPs. Todas estão com as três etapas iniciais concluídas e aguardando as orientações para a 4ª etapa "Fundamentação teórica e bases legais". O término da 5ª etapa "Plano de Ação", e, portanto, a conclusão do PPP está prevista para dezembro de 2023. Segue link com as evidências das etapas concluídas: *https://drive.google.com/drive/folders/1P2C3e-LM4wRENEoGazvxnnhzPVAVGcHV?usp=sharing*

- ***O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada (Escola Municipal Professora Tânia Fernandes);***

Resp.: O município se encontra na fase de conclusão da atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas prevista para dezembro de 2023, após esse período os Grêmios Estudantis estarão disponíveis para serem implantação.

- ***Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A escola conta apenas com 1 psicopedagoga e 1 orientadora pedagógica. Quem fornece esse apoio são os 6 estagiários da escola;***

Resp.: A Secretaria de Educação esclarece, que devido ao término de contrato de estagiário, a EM Tânia Fernandes tinha uma única pendência de funcionário de apoio, o que foi solucionado no mês de setembro do presente ano.

- ***A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE;***

Resp.: No Ensino Fundamental o atendimento do Programa "Morato Educa Mais"tem seu objetivo geral em disponibilizar um espaço adicional no processo formativo, com atividades de desporto a serem desenvolvidas sendo elas: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal, Dança, Judô, Tênis de Mesa, Xadrez e Dama,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

além das atividades complementares como jogos de tabuleiro, danças, jogos cooperativos para promover a Inclusão social das crianças e adolescente, oferecer condições adequadas para a diminuição da exposição dos mesmos aos riscos sociais presentes numa comunidade vulnerável. Quanto ao acompanhamento pedagógico dos alunos, cada unidades escolar, não somente aquelas que possuem o período integral, desenvolvem atividades para fortalecimento pedagógico, como por exemplo, reforço escolar com o professor adjunto da própria escola, além de contar com a presença do segundo professor na sala de aula, nos primeiros e segundos anos do ensino fundamental para trabalhar especificamente com a alfabetização.

- ***As instalações esportivas visitadas não estão em boas condições, conforme descrito: Quadra poliesportiva com grades, redes e cestas de basquete danificadas;***

Resp.: Conforme memorial descritivo apresentado pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (cópia anexa), será executado na E.M. Professora Tânia Fernandes, serviços gerais de manutenção e conservação nos quais se inclui a quadra poliesportiva. Quanto à cesta de basquete danificada será providenciada sua substituição.

- ***A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE;***
Na escola visitada não há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares, conforme descrito: Não se aplica, uma vez que a escola não oferece práticas culturais e artísticas nas atividades complementares;

Resp.: Quanto aos apontamentos sobre a inexistência das atividades na área da cultura e artes, destacamos que na Educação Infantil essas atividades estão integradas à proposta do Currículo Paulista adotado por este município, sendo aplicados normalmente pelos professores, principalmente no que se refere ao Campo de Experiência: *traços, sons, cores e formas,* no qual são trabalhadas a ampliação de repertório musical, desenvolvimento da sensibilidade investigativa do campo visual, por meio de desenhos, colagens, pinturas, modelagens, além de oportunizar percursos expressivos ligados a música, dança, teatro, artes plásticas e literatura. Quanto a existência de materiais específicos para atividade de arte, podemos verificar a consolidação dos trabalhos na II semana de belas artes, que será realizada no parque da criança no mês de outubro do corrente ano.

- ***A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional;***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

- ***A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, II da Lei nº 11947/2009;***

Resp.: Quanto aos apontamentos acima, esclarecemos que nas grades curriculares da **Educação Infantil** os objetivos de aprendizagem cujas habilidades trabalham a temática são: EI01EO05 Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso, participando de modo ativo e progressivo de todas as atividades cotidianas; EI01EO06 Interagir com pares, com crianças de diversas faixas etárias e com adultos, ampliando o conhecimento de si e do outro no convívio social. EI01CG04 Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar nas atividades cotidianas. Para o **Ensino Fundamental** as habilidades trabalhadas são: (EF02CI04) Observar e descrever características de plantas e animais (tamanho, forma, cor, fase da vida e local onde se desenvolvem) que fazem parte de seu cotidiano e relacioná-las ao ambiente em que vivem. (EF02CI05) Investigar em diferentes ambientes do seu cotidiano ou da sua região a importância da água e da luz para a manutenção da vida e dos seres vivos. (EF02CI06) Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule, folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos. (EF03CI04) Identificar características sobre o modo de vida (hábitos alimentares, reprodução, locomoção, entre outros) dos animais do seu cotidiano, comparando-os aos de outros ambientes. (EF04CI07) Explicar a participação de microrganismos na produção de alimentos, combustíveis, medicamentos, entre outros. Podemos verificar o resultado dos trabalhos na área de ciências, por meio da exposição dos projetos de cada escola na II feira de ciência e sustentabilidade, que ocorreu no período de 11 a 15 de setembro do corrente ano no Centro Social Urbano – CSU.

- ***A escola não programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício;***

Resp.: A escola no corrente ano realizou as seguintes atividades externas:
a) Teatro Municipal de Caieiras, no dia 09/05/2023;
b) Parque do Juquery, em Franco da Rocha, no dia 08/08/2023;
c) II Feira de ciências realizada no CSU – Centro Social Urbano no período de 12 a 15/09/2023 das 7h30 a 17h30;
d) Passeio para Sitiolândia no dia 20/09/2023, um passeio para a Sitiolândia;
e) Feira de artes programada para outubro de 2023;
f) Maratona de matemática a ser realizada em novembro de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

● ***Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: A sala possui infiltração e rachadura;***

Resp.: Conforme memorial descritivo apresentado pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (cópia anexa), será executado serviços gerais de manutenção e conservação na E.M. Professora Tânia Fernandes, cujo Item 4 se refere a SALA DE RECURSO, quando será realizado o tratamento de umidade em alvenaria entre outros serviços sanando as inadequações apontadas no presente relatório.

● ***A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: Não possui: Bandinha Rítmica, Tapete Alfabético Encaixado, Sacolão Criativo Monta Tudo, Quebra Cabeças - sequência lógica. A professora responsável informou que há poucos brinquedos sensoriais;***

Resp.: Na unidade escolar visitada E. M. Tânia Fernandes, a sala de recurso multifuncional embora pequena, tem capacidade para atendimento de 03 (três) alunos, ressaltando que a maioria dos atendimentos são prestados de forma individual devido às especificidades de cada aluno.

Com relação ao mobiliário, o existente atende prontamente a necessidade, informando ainda, que a sala conta com os seguintes materiais:

- 6 Quebra-cabeça de madeira,
- 16 Placas de passar cordão (trabalhar coordenação motora).
- 1 Esquema Corporal.
- 2 Material dourado.
- 2 Caixas de números (Quantidade).
- 2 Alfabeto Móvel sílabas
- 1 Kit Lupa.
- 1 Alfabeto Móvel madeira.
- 2 Caixa sensorial
- 1 Quebra cabeça sequência Lógica
- 1 Fone de ouvido com microfone.
- 1 Dominó Tátil.
- 1 Jogo memória Tátil.
- 1 Dominó Antônimos.
- 1 Dominó Frases.
- 1 Dominó A à Z.
- 1 Jogo da memória sílabas iniciais e figuras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

Esclarecemos ainda que, outros materiais para Sala de Recursos podem ser adquiridos, porém, a aquisição é de responsabilidades da escola, podendo ser adquirido com a verba PDDE – programa dinheiro direto da escola. A escola possui Orientador Educacional, Professor de Atendimento Educacional Especializado e cuidadores (estagiários em Pedagogia), para os alunos que necessitam de auxílio em locomoção, alimentação e higiene. Atendendo seus alunos, público-alvo da Educação Especial em sua totalidade no momento.

- ***Há professores temporários que atuam na escola visitada;***

Resp.: Sim, há professores contratados por prazo determinado, cuja contratação de docentes em caráter não permanente e provisório é prevista nos artigos 63 ao 65, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005.
A contratação por prazo determinado de docentes, se faz necessária para a substituição dos professores detentores de cargos efetivos quando de seus afastamentos legais previstos na Lei Complementar nº 144/2005, dentre os quais destacamos os mais recorrentes:

- Afastamento para exercer função-atividade junto ao suporte pedagógico (art. 11);
- Licença para tratar de interesses particulares (art. 107) ;
- Licença maternidade, adotante e à paternidade (arts. 103 a 105);
- Licença para tratamento de saúde (art. 100).

- ***Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;***

Resp.: A rede não possui professores que atuam exclusivamente em escolas em jornada integral. O atendimento aos alunos que permanecem em tempo integral é realizado por professor especialista no contraturno.

- ***Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);***

Resp.: Sim, na Unidade Escolar há professores afastados, ressaltando que os afastamentos legais são previstos no Capítulo XIX – DAS LICENÇAS (artigos 99 ao 103), da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, assim como há afastamento de docentes detentores de cargos efetivos para a classe de suporte pedagógico, legalmente previsto nos termos do artigo 11, do mesmo diploma legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

- ***Os horários das refeições não estão sendo observados;***

Resp.: De acordo com o Departamento de Alimentação Escola, os horários das refeições são sugeridos pelos nutricionistas, cabendo às unidades escolares organizarem suas refeições nos horários de acordo com a rotina e estrutura da escola, sempre respeitando o cronograma do cardápio determinado.

- ***Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados, conforme descrito: Consta do cardápio suco pronto e barra de cereal com aditivo ou adoçadas;***

Resp.: Segundo informação obtida junto ao Departamento de Alimentação Escolar, essa refeição onde consta esses alimentos fazem parte do cardápio complementar do projeto Programa "Morato Educa Mais". O Departamento de Alimentação Escolar está em processo de adequação referente à Resolução CD/FNDE nº 06/2020. A oferta destes gêneros está relacionada com o hábito e cultura alimentar da localidade, o qual está em fase de desmame até o fim do contrato vigente com vencimento no final do ano de 2023.

- ***Aos alunos em jornada de tempo integral não são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana, descumprindo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020;***

Resp.: O modelo de ensino fundamental é determinado como jornada de tempo parcial, entretanto o município de Francisco Morato oferece um projeto Programa "Morato Educa Mais", no qual, algumas escolas disponibilizam uma grade de atividades e refeições extras no contraturno. Esse projeto contempla três dias da semana (segunda, quarta e sexta) e conforme o Departamento de Alimentação Escolar foi elaborado um cardápio complementar para esse período. Nesse cardápio é ofertado duas refeições a mais, com a presença de frutas em dois dias diferentes, o que totalizam o fornecimento de 4 frutas por semana.

- ***Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar, conforme descrito: Há um buraco, acima do fogão, pelo qual entra sujeira;***

Resp.: Conforme memorial descritivo apresentado pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (cópia anexa), será executado serviços gerais de manutenção e conservação na E.M. Professora Tânia Fernandes, quando haverá adequação da COZINHA solucionando a inadequação apontada entre outras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

- ***As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: Há salas com infiltrações e paredes descascando;***

Resp.: Conforme memorial descritivo apresentado pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (cópia anexa), será executado serviços gerais de manutenção e conservação na E.M. Professora Tânia Fernandes, cujo Item 4 se refere a SALA DE AULA, quando será realizado o tratamento de umidade em alvenaria entre outros serviços sanando as inadequações apontadas no presente relatório.

- ***A escola visitada não conta com: laboratório de informática;***

Rep.: A Unidade Escolar não dispõe de laboratório de informática.

- ***A escola visitada não conta com: laboratório de ciências;***

Resp.: A Unidade Escolar não dispõe de laboratório de ciência.

- ***As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: As grades da rampa estão danificadas e há casos de infiltração;***

Resp.: Na unidade escolar será executado serviços de manutenção e conservação, conforme memorial descritivo anexo, cuja empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA será a responsável, de acordo com a descrição dos serviços a serem executados, as grades, rampas, infiltrações e demais inadequações serão devidamente corrigidas.

- ***A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os alunos;***

Resp.: Não há disponibilidade de computador/notebooks para alunos.

- ***A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os docentes;***

Resp.: A unidade escolar não disponibiliza computadores/notebooks individuais, todavia, no mês de outubro de 2022 foi disponibilizado tablets para todos os docentes regentes de sala.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

- ***Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada;***

Resp.: O auto de vistoria do corpo de bombeiro está contemplado no memorial descritivo apresentado – Item 12.

- ***A fiscalização fez as seguintes anotações: No Município de Francisco Morato não há legislação, decreto ou regulamento que oriente a operacionalização da escola em jornada de tempo integral, entretanto o Município oferece atividades complementares e Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal. Importante ressaltar que, na escola visitada, verificamos que as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem na proposta político pedagógica, sendo definidas semanalmente pela professora responsável.***

Resp.: O município de Francisco Morato, possui 24 (vinte e quatro) escolas na modalidade creche, cujo atendimento é prestado em jornada integral conforme estabelecido no artigo 31, inciso III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Esclarecemos ainda que, as escolas municipais têm seu regulamento ditado pela Lei nº 2233/06 de 21 de dezembro de 2006 e alterações, que dispõe sobre aprovação do Regimento Comum das Unidades Escolares de Francisco Morato.

Quanto às atividades complementares oferecidas no Atendimento Educacional Especializado, o qual segue as orientações contidas na Nota Técnica Conjunta Nº 02/2015 MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI e no Programa "Morato Educa Mais", não estarem previstas na grade curricular, ressaltamos que estas são atividades de cunho personalizados, ou seja, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) as atividades propostas pelo professor, diferencia de aluno para aluno dependendo de sua especificidade, bem como no Programa "Morato Educa Mais" desenvolvido no contraturno dos alunos e alocados em 10 (dez) unidades escolares, as atividades são desenvolvidas com base no perfil de cada comunidade, todavia, não perdendo o foco em relação ao objetivo geral do programa em disponibilizar um espaço adicional no processo formativo, com atividades esportivas promovendo a Inclusão social das crianças e adolescentes, oferecendo condições adequadas para a diminuição da exposição dos mesmos aos riscos sociais presentes numa comunidade vulnerável, cuja grade de atividades e horários estão elencados no programa, conforme cópia anexa.

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Profª. Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI46-A9A7-5VAH-3UX2

Ofício SUP nº 52 /2024

Ref: **TCE-SP Nº 237/2024**

À Procuradoria da Autarquia

Em resposta ao item 17.4.2 cabe esclarecer que o Município tem como principal estratégia de atenção a saúde a estratégia e saúde da família que:

1) A partir do agendamento da consulta e ou exame, a entrega ao usuário pelo agente comunitário de saúde. Esta ação é fundamental, pois no momento em que o profissional agente comunitário de saúde realiza o agendamento ele orienta acerca da data do agendamento, local, preparo (em caso de exames) e também da importância da presença deste usuário, pois sua falta prejudica todo o sistema;

2) Além disso, o Município capacitou toda equipe da estratégia e saúde da família acerca do absenteísmo e suas repercussões;

3) Realiza de forma contínua a orientação das famílias acerca do absenteísmo e realiza a busca ativa em casos considerados criticos, tais como, consultas que envolvam a gestante, consultas voltadas a oncologia, puericultura, entre outras;

4) Além destes, implantou o call center e, em anexo citamos como exemplo a manifestação da Diretoria de Regulação quanto a redução do absenteísmo.

Neste caso em específico trazemos a redução da taxa de absenteísmo de 47% em 2022 (período janeiro à maio) para 28% no ano de 2024 (período janeiro à maio).

Para finalizar justifico aqui que houve um descompasso no entendimento por quem preencheu a resposta onde coloca a não realização de campanhas de conscientização onde em anexo demonstro a campanha realizada pelo departamento de comunicação onde foi exposto em todas as Unidades de Saúde a matéria que demonstra o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

impacto das faltas em consultas, bem como matéria disponibilizada junto a página da rede social oficial da Prefeitura.

Em relação ao item de nº 36.0/36.1 cabe informar que o Município está em trâmite para substituição do atual sistema de gestão em saúde onde coloca no Termo de referência a necessidade de integração deste novo sistema a diversos programas do Ministério da Saúde dentre eles cita-se o sistema Hórus. No entanto, vale ressaltar que embora o atual sistema não promova a integração com o sistema Hórus é possível através deste realizar um bom controle de estoque.

Francisco Morato, 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Barbosa
Chefe de Gabinete Adjunto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Francisco Morato, 27 de agosto de 2024.

De: Regulação dos Serviços de Saúde

Para: Gabinete Adjuto

Visto a implementação do setor de Call Center dentro dos serviços da Regulação, segue em anexo as seguintes tabelas:

Tabela 1 – Exames de Ultrassonografia realizados no peíodo de 01 de janeiro de 2022 à 31 de maio de 2022 – Referente ao período sem a atuação do Call Center.

Tabela 2 – Exames de Ultrassonografia no período de 01 de janeiro de 2024 à 01 de maio de 2024 – Referente ao período com a atuação do Call Center.

Podemos concluir as seguintes análises:

O total de agendamentos aumentou em 32,9%, visto que no ano de 2022 foi realizado um total de 4024 agendamentos e em 2024 o número aumentou para 5349.

O número de absenteísmo caiu em 47% para 28% com a atuação do Call Center, uma vez que o número total de faltas em 2022 foi de 1920 para 4024 exames agendados e em 2024 foi de 1561 para 5349 exames agendados.

Feito os devidos esclarecimentos, permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Gustavo Bazaglia

Diretor de Regulação dos Serviços de Saúde

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Agendamentos por Profissional

Filtros

Unidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO MARIA FATIMA SABINO

Período de Consultas: 01/01/2024 à 01/05/2024

Hora Inicial - Hora Final

à

Credenciado: CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	03/01/2024	10	1	0
USG OBSTETRICO	03/01/2024	10	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	03/01/2024	20	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	03/01/2024	20	10	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	05/01/2024	20	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	05/01/2024	10	2	0
USG DE TIREOIDE	05/01/2024	10	1	0
USG OBSTETRICO	05/01/2024	20	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	05/01/2024	49	14	0
USG DAS PARTES MOLES	08/01/2024	10	4	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	08/01/2024	29	6	0
USG DE ARTICULAÇÃO	08/01/2024	17	2	0
USG OBSTETRICO	08/01/2024	10	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	08/01/2024	20	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	08/01/2024	40	17	0
USG DAS PARTES MOLES	10/01/2024	10	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	10/01/2024	30	7	0
USG DE ARTICULAÇÃO	10/01/2024	16	2	0
USG OBSTETRICO	10/01/2024	10	4	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	10/01/2024	20	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	10/01/2024	40	11	0
USG DAS PARTES MOLES	12/01/2024	10	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	12/01/2024	29	7	0
USG OBSTETRICO	12/01/2024	10	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	12/01/2024	20	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	12/01/2024	40	17	0
USG DAS PARTES MOLES	15/01/2024	10	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	15/01/2024	30	10	0
USG DE ARTICULAÇÃO	15/01/2024	19	4	0
USG OBSTETRICO	15/01/2024	10	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	15/01/2024	20	8	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	15/01/2024	40	14	0
USG DAS PARTES MOLES	17/01/2024	9	0	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	17/01/2024	30	7	0
USG DE ARTICULAÇÃO	17/01/2024	15	3	0
USG OBSTETRICO	17/01/2024	10	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	17/01/2024	20	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	17/01/2024	40	11	0
USG DAS PARTES MOLES	19/01/2024	9	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	19/01/2024	20	5	0
USG DE ARTICULAÇÃO	19/01/2024	16	1	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	19/01/2024	81	130	0
USG OBSTETRICO	19/01/2024	11	0	0
USG PAREDE ABDOMINAL	19/01/2024	10	4	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	19/01/2024	10	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	19/01/2024	39	9	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	22/01/2024	20	6	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	22/01/2024	10	0	0
USG MAMARIAS	22/01/2024	30	6	0
USG OBSTETRICO	22/01/2024	13	4	0
USG PAREDE ABDOMINAL	22/01/2024	10	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	22/01/2024	10	0	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	23/01/2024	30	7	0
USG DE ARTICULAÇÃO	23/01/2024	25	5	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	23/01/2024	20	10	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	24/01/2024	30	5	0
USG DE TIREOIDE	24/01/2024	10	1	0
USG MAMARIAS	24/01/2024	31	5	0
USG PELVICO	24/01/2024	30	6	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	24/01/2024	40	11	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	25/01/2024	30	6	0
USG DE ARTICULAÇÃO	25/01/2024	25	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	25/01/2024	20	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	26/01/2024	20	16	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	26/01/2024	10	10	0
USG DE TIREOIDE	26/01/2024	30	30	0
USG OBSTETRICO	26/01/2024	13	13	0
USG PAREDE ABDOMINAL	26/01/2024	10	10	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	26/01/2024	10	10	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	29/01/2024	20	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	29/01/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO	29/01/2024	10	3	0
USG PAREDE ABDOMINAL	29/01/2024	10	3	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	29/01/2024	10	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	29/01/2024	30	10	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	30/01/2024	30	4	0
USG DE ARTICULAÇÃO	30/01/2024	29	4	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	30/01/2024	20	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	31/01/2024	20	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	31/01/2024	10	1	0
USG OBSTETRICO	31/01/2024	10	3	0
USG PAREDE ABDOMINAL	31/01/2024	10	3	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	31/01/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	31/01/2024	30	10	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	02/02/2024	82	64	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	05/02/2024	44	13	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	05/02/2024	20	4	0
USG OBSTETRICO	05/02/2024	21	5	0
USG PELVICO	05/02/2024	10	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	05/02/2024	20	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	05/02/2024	25	8	0
USG DAS PARTES MOLES	06/02/2024	10	6	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	06/02/2024	20	3	0
USG DE ARTICULAÇÃO	06/02/2024	17	7	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	06/02/2024	10	0	0
USG MAMARIAS	06/02/2024	10	10	0
USG OBSTETRICO	06/02/2024	20	3	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	06/02/2024	10	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	06/02/2024	40	12	0
USG BOLSA ESCROTAL	07/02/2024	10	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	07/02/2024	20	1	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	07/02/2024	10	1	0
USG MAMARIAS	07/02/2024	11	1	0
USG OBSTETRICO	07/02/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	07/02/2024	20	6	0
USG DAS PARTES MOLES	08/02/2024	10	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	08/02/2024	20	4	0
USG DE ARTICULAÇÃO	08/02/2024	9	3	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	08/02/2024	10	3	0
USG DE TIREOIDE	08/02/2024	21	2	0
USG OBSTETRICO	08/02/2024	20	0	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	08/02/2024	11	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	08/02/2024	40	15	0
USG BOLSA ESCROTAL	09/02/2024	10	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	09/02/2024	35	3	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	09/02/2024	20	3	0
USG MAMARIAS	09/02/2024	10	4	0
USG OBSTETRICO	09/02/2024	20	5	0
USG PELVICO	09/02/2024	10	0	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	09/02/2024	10	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	09/02/2024	35	9	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	14/02/2024	60	17	0
USG OBSTETRICO	15/02/2024	1	0	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	16/02/2024	30	7	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	16/02/2024	15	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	16/02/2024	26	7	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	19/02/2024	15	1	0
USG DE ARTICULAÇÃO	19/02/2024	9	1	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	19/02/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO	19/02/2024	10	0	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	19/02/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	19/02/2024	65	14	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	21/02/2024	10	2	0
USG DE ARTICULAÇÃO	21/02/2024	16	10	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	21/02/2024	10	3	0
USG DE TIREOIDE	21/02/2024	10	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG OBSTETRICO	21/02/2024	30	9	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	21/02/2024	10	4	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	21/02/2024	10	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	26/02/2024	10	1	0
USG MAMARIAS	26/02/2024	20	5	0
USG OBSTETRICO	26/02/2024	1	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	26/02/2024	30	8	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	27/02/2024	20	4	0
USG OBSTETRICO	27/02/2024	3	0	0
USG OBSTETRICO MORFOLOGICO	27/02/2024	1	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	27/02/2024	40	16	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	28/02/2024	20	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	28/02/2024	10	4	0
USG OBSTETRICO	28/02/2024	13	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	28/02/2024	71	15	0
USG DE ARTICULAÇÃO	04/03/2024	9	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	04/03/2024	10	4	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	04/03/2024	35	14	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	05/03/2024	30	7	0
USG OBSTETRICO	05/03/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	05/03/2024	60	15	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	06/03/2024	20	9	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	06/03/2024	10	4	0
USG MAMARIAS	06/03/2024	10	3	0
USG OBSTETRICO	06/03/2024	11	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	06/03/2024	70	23	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	07/03/2024	19	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	07/03/2024	10	4	0
USG MAMARIAS	07/03/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO	07/03/2024	11	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	07/03/2024	50	13	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	08/03/2024	20	5	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	08/03/2024	70	28	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	09/03/2024	82	15	0
USG DE ARTICULAÇÃO	11/03/2024	10	3	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	11/03/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	11/03/2024	35	13	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	12/03/2024	29	6	0
USG OBSTETRICO	12/03/2024	11	5	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	12/03/2024	59	20	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	13/03/2024	25	5	0
USG MAMARIAS	13/03/2024	21	6	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	13/03/2024	75	29	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	14/03/2024	25	5	0
USG MAMARIAS	14/03/2024	20	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	14/03/2024	55	15	0
USG MAMARIAS	15/03/2024	25	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	15/03/2024	70	28	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	18/03/2024	10	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	18/03/2024	65	17	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DE ABDOMEN TOTAL	20/03/2024	20	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	20/03/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO	20/03/2024	13	7	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	20/03/2024	69	18	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	27/03/2024	20	11	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	27/03/2024	21	7	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	01/04/2024	30	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	01/04/2024	10	0	0
USG OBSTETRICO	01/04/2024	10	1	0
USG PAREDE ABDOMINAL	01/04/2024	10	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	01/04/2024	50	11	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	03/04/2024	29	8	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	03/04/2024	10	4	0
USG OBSTETRICO	03/04/2024	10	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	03/04/2024	40	13	0
USG PAREDE ABDOMINAL	04/04/2024	10	4	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	06/04/2024	73	24	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	08/04/2024	20	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	08/04/2024	10	0	0
USG MAMARIAS	08/04/2024	10	4	0
USG OBSTETRICO	08/04/2024	10	3	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	08/04/2024	10	0	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	10/04/2024	20	1	0
USG DE ARTICULAÇÃO	10/04/2024	9	3	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	10/04/2024	10	1	0
USG MAMARIAS	10/04/2024	11	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	10/04/2024	51	15	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	12/04/2024	20	7	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	12/04/2024	10	4	0
USG MAMARIAS	12/04/2024	10	5	0
USG OBSTETRICO	12/04/2024	10	3	0
USG OBSTETRICO MORFOLOGICO	12/04/2024	3	0	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	12/04/2024	10	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	15/04/2024	20	5	0
USG DE ARTICULAÇÃO	15/04/2024	10	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	15/04/2024	10	2	0
USG MAMARIAS	15/04/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO MORFOLOGICO	15/04/2024	1	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	15/04/2024	54	17	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	17/04/2024	25	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	17/04/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	17/04/2024	70	16	0
USG DAS PARTES MOLES	22/04/2024	10	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	22/04/2024	10	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	22/04/2024	40	14	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	24/04/2024	21	7	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24/04/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO	24/04/2024	2	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	24/04/2024	108	30	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	26/04/2024	28	6	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	26/04/2024	10	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	26/04/2024	39	14	0
USG DE ARTICULAÇÃO	29/04/2024	17	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	29/04/2024	10	2	0
USG OBSTETRICO MORFOLOGICO	29/04/2024	1	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	29/04/2024	50	15	0
		Total: 5349	**Total: 1561**	**Total: 0**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Agendamentos por Profissional

Filtros

Unidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO MARIA FATIMA SABINO

Periodo de Consultas: 01/01/2022 à 31/05/2022

Hora Inicial - Hora Final

à

Credenciado: CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DAS PARTES MOLES	10/01/2022	5	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	10/01/2022	25	25	0
USG DE ARTICULAÇÃO	10/01/2022	6	10	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	10/01/2022	9	10	0
USG MAMARIAS	10/01/2022	10	10	0
USG OBSTETRICO	10/01/2022	15	15	0
USG OBSTETRICO MORFOLOGICO	10/01/2022	1	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	10/01/2022	14	15	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	10/01/2022	10	10	0
USG DAS PARTES MOLES	12/01/2022	5	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	12/01/2022	25	25	0
USG DE ARTICULAÇÃO	12/01/2022	9	10	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	12/01/2022	10	10	0
USG DE TIREOIDE	12/01/2022	10	10	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	12/01/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	12/01/2022	30	30	0
USG OBSTETRICO	12/01/2022	25	25	0
USG PELVICO	12/01/2022	8	8	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	12/01/2022	15	15	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	12/01/2022	30	30	0
USG DAS PARTES MOLES	13/01/2022	5	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	13/01/2022	25	25	0
USG DE ARTICULAÇÃO	13/01/2022	9	10	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	13/01/2022	10	10	0
USG MAMARIAS	13/01/2022	10	10	0
USG OBSTETRICO	13/01/2022	15	15	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	13/01/2022	15	15	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	13/01/2022	10	10	0
USG DAS PARTES MOLES	14/01/2022	5	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	14/01/2022	25	25	0
USG DE ARTICULAÇÃO	14/01/2022	8	10	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	14/01/2022	10	10	0
USG DE TIREOIDE	14/01/2022	10	10	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	14/01/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	14/01/2022	25	30	0
USG OBSTETRICO	14/01/2022	25	25	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG PELVICO	14/01/2022	8	8	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	14/01/2022	15	15	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	14/01/2022	29	29	0
USG DAS PARTES MOLES	17/01/2022	10	10	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	17/01/2022	24	24	0
USG DE ARTICULAÇÃO	17/01/2022	12	15	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	17/01/2022	10	10	0
USG DE TIREOIDE	17/01/2022	10	10	0
USG DOPPLER DE TIREOIDE	17/01/2022	3	3	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	17/01/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	17/01/2022	20	20	0
USG OBSTETRICO	17/01/2022	25	24	0
USG PELVICO	17/01/2022	10	10	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	17/01/2022	4	4	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	17/01/2022	25	25	0
USG DAS PARTES MOLES	19/01/2022	10	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	19/01/2022	24	8	0
USG DE ARTICULAÇÃO	19/01/2022	10	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	19/01/2022	10	1	0
USG DE TIREOIDE	19/01/2022	10	4	0
USG DOPPLER DE TIREOIDE	19/01/2022	3	1	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	19/01/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	19/01/2022	20	7	0
USG OBSTETRICO	19/01/2022	25	4	0
USG PELVICO	19/01/2022	10	4	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	19/01/2022	11	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	19/01/2022	25	11	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	24/01/2022	15	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24/01/2022	10	2	0
USG MAMARIAS	24/01/2022	10	3	0
USG OBSTETRICO	24/01/2022	15	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	24/01/2022	50	24	0
USG BOLSA ESCROTAL	26/01/2022	9	2	0
USG DAS PARTES MOLES	26/01/2022	10	4	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	26/01/2022	25	9	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	26/01/2022	10	3	0
USG DE TIREOIDE	26/01/2022	25	5	0
USG DOPPLER DE TIREOIDE	26/01/2022	3	1	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	26/01/2022	3	1	0
USG MAMARIAS	26/01/2022	20	3	0
USG OBSTETRICO	26/01/2022	25	8	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	26/01/2022	15	6	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	26/01/2022	25	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	27/01/2022	15	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	27/01/2022	10	2	0
USG MAMARIAS	27/01/2022	9	2	0
USG OBSTETRICO	27/01/2022	15	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	27/01/2022	50	21	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	28/01/2022	15	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	28/01/2022	10	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG MAMARIAS	28/01/2022	10	4	0
USG OBSTETRICO	28/01/2022	15	4	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	28/01/2022	50	22	0
USG DAS PARTES MOLES	31/01/2022	10	8	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	31/01/2022	39	10	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	31/01/2022	10	2	0
USG DE TIREOIDE	31/01/2022	10	10	0
USG DOPPLER DE TIREOIDE	31/01/2022	3	3	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	31/01/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	31/01/2022	45	31	0
USG OBSTETRICO	31/01/2022	24	15	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	31/01/2022	25	25	0
USG DAS PARTES MOLES	03/02/2022	5	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	03/02/2022	15	3	0
USG DE ARTICULAÇÃO	03/02/2022	5	1	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	03/02/2022	8	2	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	03/02/2022	2	1	0
USG MAMARIAS	03/02/2022	4	1	0
USG OBSTETRICO	03/02/2022	25	4	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	03/02/2022	5	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	03/02/2022	77	24	0
USG DAS PARTES MOLES	04/02/2022	5	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	04/02/2022	14	4	0
USG DE ARTICULAÇÃO	04/02/2022	4	1	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	04/02/2022	9	4	0
USG MAMARIAS	04/02/2022	5	2	0
USG OBSTETRICO	04/02/2022	25	4	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	04/02/2022	5	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	04/02/2022	30	17	0
USG DAS PARTES MOLES	07/02/2022	5	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	07/02/2022	14	6	0
USG DE ARTICULAÇÃO	07/02/2022	3	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	07/02/2022	10	3	0
USG MAMARIAS	07/02/2022	5	1	0
USG OBSTETRICO	07/02/2022	25	9	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	07/02/2022	5	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	07/02/2022	30	20	0
USG DAS PARTES MOLES	09/02/2022	5	5	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	09/02/2022	15	7	0
USG DE ARTICULAÇÃO	09/02/2022	4	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	09/02/2022	10	10	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	09/02/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	09/02/2022	5	5	0
USG OBSTETRICO	09/02/2022	25	20	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	09/02/2022	5	5	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	09/02/2022	80	46	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	10/02/2022	2	1	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	10/02/2022	48	17	0
USG DAS PARTES MOLES	14/02/2022	4	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	14/02/2022	15	2	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DE ARTICULAÇÃO	14/02/2022	4	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	14/02/2022	10	3	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	14/02/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	14/02/2022	5	4	0
USG OBSTETRICO	14/02/2022	25	5	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	14/02/2022	80	34	0
USG DAS PARTES MOLES	16/02/2022	5	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	16/02/2022	15	2	0
USG DE ARTICULAÇÃO	16/02/2022	5	0	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	16/02/2022	10	3	0
USG MAMARIAS	16/02/2022	4	0	0
USG OBSTETRICO	16/02/2022	25	11	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	16/02/2022	29	11	0
USG DAS PARTES MOLES	18/02/2022	5	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	18/02/2022	15	4	0
USG DE ARTICULAÇÃO	18/02/2022	4	0	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	18/02/2022	10	0	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	18/02/2022	2	1	0
USG MAMARIAS	18/02/2022	5	1	0
USG OBSTETRICO	18/02/2022	25	7	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	18/02/2022	1	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	18/02/2022	80	38	0
USG DAS PARTES MOLES	21/02/2022	5	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	21/02/2022	15	3	0
USG DE ARTICULAÇÃO	21/02/2022	4	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	21/02/2022	10	2	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	21/02/2022	2	1	0
USG MAMARIAS	21/02/2022	5	0	0
USG OBSTETRICO	21/02/2022	25	10	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	21/02/2022	78	26	0
USG DAS PARTES MOLES	25/02/2022	5	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	25/02/2022	15	5	0
USG DE ARTICULAÇÃO	25/02/2022	4	0	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	25/02/2022	9	0	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	25/02/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	25/02/2022	5	2	0
USG OBSTETRICO	25/02/2022	25	7	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	25/02/2022	5	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	25/02/2022	80	33	0
USG DAS PARTES MOLES	04/03/2022	5	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	04/03/2022	24	7	0
USG DE ARTICULAÇÃO	04/03/2022	10	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	04/03/2022	2	0	0
USG DE TIREOIDE	04/03/2022	5	2	0
USG OBSTETRICO	04/03/2022	35	11	0
USG PELVICO	04/03/2022	4	3	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	04/03/2022	1	0	0
USG DAS PARTES MOLES	07/03/2022	4	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	07/03/2022	25	4	0
USG DE ARTICULAÇÃO	07/03/2022	10	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	07/03/2022	10	1	0
USG DE TIREOIDE	07/03/2022	5	1	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	07/03/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	07/03/2022	15	4	0
USG OBSTETRICO	07/03/2022	35	10	0
USG PELVICO	07/03/2022	5	4	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	07/03/2022	5	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	07/03/2022	35	12	0
USG DAS PARTES MOLES	09/03/2022	5	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	09/03/2022	25	7	0
USG DE ARTICULAÇÃO	09/03/2022	6	0	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	09/03/2022	10	1	0
USG DE TIREOIDE	09/03/2022	5	0	0
USG OBSTETRICO	09/03/2022	35	8	0
USG PELVICO	09/03/2022	4	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	09/03/2022	5	4	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	10/03/2022	2	1	0
USG MAMARIAS	10/03/2022	15	5	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	10/03/2022	35	12	0
USG DAS PARTES MOLES	11/03/2022	5	3	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	11/03/2022	25	8	0
USG DE ARTICULAÇÃO	11/03/2022	9	3	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	11/03/2022	10	0	0
USG DE TIREOIDE	11/03/2022	5	1	0
USG OBSTETRICO	11/03/2022	35	15	0
USG PELVICO	11/03/2022	4	2	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	11/03/2022	5	2	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	11/03/2022	50	24	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	14/03/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	14/03/2022	15	8	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	14/03/2022	35	15	0
USG DAS PARTES MOLES	16/03/2022	5	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	16/03/2022	25	5	0
USG DE ARTICULAÇÃO	16/03/2022	8	2	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	16/03/2022	10	3	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	16/03/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	16/03/2022	15	4	0
USG OBSTETRICO	16/03/2022	34	9	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	16/03/2022	5	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	16/03/2022	35	14	0
USG DAS PARTES MOLES	18/03/2022	5	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	18/03/2022	25	4	0
USG DE ARTICULAÇÃO	18/03/2022	10	4	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	18/03/2022	10	1	0
USG DE TIREOIDE	18/03/2022	5	1	0
USG OBSTETRICO	18/03/2022	35	7	0
USG PELVICO	18/03/2022	5	1	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	18/03/2022	5	0	0
USG DE TIREOIDE	21/03/2022	5	5	0
USG PELVICO	21/03/2022	5	5	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH

Especialidade	Data	Agendas	Faltas de Pacientes	Faltas de Profissional
USG DÖPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	23/03/2022	2	0	0
USG MAMARIAS	23/03/2022	10	7	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	23/03/2022	35	11	0
USG DAS PARTES MOLES	25/03/2022	5	1	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	25/03/2022	25	10	0
USG DE ARTICULAÇÃO	25/03/2022	8	1	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	25/03/2022	10	3	0
USG DE TIREOIDE	25/03/2022	5	2	0
USG OBSTETRICO	25/03/2022	34	15	0
USG PELVICO	25/03/2022	5	3	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	25/03/2022	5	0	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	25/03/2022	50	21	0
USG DAS PARTES MOLES	28/03/2022	4	2	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	28/03/2022	24	5	0
USG DE ARTICULAÇÃO	28/03/2022	10	5	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	28/03/2022	10	1	0
USG DE TIREOIDE	28/03/2022	5	2	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	28/03/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	28/03/2022	15	14	0
USG OBSTETRICO	28/03/2022	35	13	0
USG PELVICO	28/03/2022	5	2	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	28/03/2022	4	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	28/03/2022	35	35	0
USG DAS PARTES MOLES	30/03/2022	5	0	0
USG DE ABDOMEN TOTAL	30/03/2022	25	8	0
USG DE ARTICULAÇÃO	30/03/2022	10	1	0
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	30/03/2022	10	1	0
USG DE TIREOIDE	30/03/2022	5	1	0
USG DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	30/03/2022	2	2	0
USG MAMARIAS	30/03/2022	15	3	0
USG OBSTETRICO	30/03/2022	34	12	0
USG PELVICO	30/03/2022	5	0	0
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	30/03/2022	5	3	0
USG TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	30/03/2022	35	10	0
		Total: 4024	**Total: 1920**	**Total: 0**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZJ-BA57-7FAD-5BZH



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Realização: ATRICON 30 | TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Coord. Técnica: Instituto Rui Barbosa 49

Apoio: ABRACOM | CNPTC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

TCESP - FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

MARCELLO AOKI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

Apresentação:

A Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional é uma iniciativa que objetiva analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal. O trabalho consiste no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino.

Realização:

A ação, organizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), é desenvolvida pelos 32 Tribunais de Contas brasileiros, com a coordenação técnica do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Comitê Técnico de Educação (CTE-IRB), e apoio do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

Ações desenvolvidas:

O planejamento da Operação Educação iniciou em outubro de 2022, com a criação de um Grupo de Trabalho (GT) responsável pela execução das ações. O trabalho do GT abrangeu a definição dos marcos essenciais para a execução do projeto, compreendendo os respectivos prazos, tais como, a adesão dos tribunais ao projeto, a indicação de seus respectivos facilitadores, bem como dos auditores destacados para as ações *in loco,* o desenvolvimento da metodologia própria do levantamento, a seleção das escolas a serem visitadas e o treinamento das equipes envolvidas.

Números da Fiscalização Ordenada

197	Escolas fiscalizadas
178	Municípios fiscalizados
210	Servidores envolvidos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

I Fiscalização Ordenada Nacional 2023

TCESP - FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES

A. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA

A.1) Nome do(a) Diretor(a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Fabiane Máximo de Souza**

Comentários: -

A.2) E-mail do(a) Diretor(a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **fabiane.souza@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

A.3) Dependência Administrativa da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Municipal**

Comentários: -

A.4) Etapa(s) de ensino ofertada(s) pela ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Educação Infantil (Creche/ Pré-Escola)**
Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Comentários: Pré-escola (Educação Infantil) e 1° ano (Ensino Fundamental - Anos Iniciais).

A.5) A ESCOLA VISITADA oferta turno:

Resposta: **Parcial (inferior a 7 horas)**

Comentários: -

A.6) A ESCOLA VISITADA está na área:

Resposta: **Urbana**

Comentários: -

A.7) A ESCOLA VISITADA está em localização diferenciada?

Resposta: **A escola não está em área de localização diferenciada**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

A.8) O imóvel onde funciona a ESCOLA VISITADA é:

Resposta: **Alugado**

Comentários: -

A.9) Número de matrículas na data da visita:

Resposta: **237**

Comentários: -

A.10) Número de matrículas de estudantes com necessidade educacional especial na data da visita:

Resposta: **5**

Comentários: -

A.11) Número de sala(s) de aula

Resposta: **6**

Comentários: 6 salas de aula, sendo 12 turmas, 6 turmas no período da manhã (1° ano) e 6 turmas no período da tarde (Pré-escola).

A.12) Há turma(s) multisseriada(s) na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

B. ACESSIBILIDADE - Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação na ESCOLA VISITADA

B.1) A ESCOLA VISITADA dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.1) Corrimão e guarda corpos

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Corrimão e guarda corpo 1



Corrimão e guarda corpo 2

B.1.2) Tem elevador em funcionamento?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: Não há elevador.

B.1.3) Portas com vão livre de no mínimo 80 cm

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW



Porta com vão livre com menos de 80cm

B.1.4) Rampas de acesso (entre 5% e 8,33%)

Resposta: **Não**

Comentários: As rampas de acesso encontradas não possuem inclinação de acordo com os limites estabelecidos em normas vigentes.



Rampa de acesso à sala de aula



Rampa de acesso à sala dos professores

B.1.5) Sinalização sonora

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.1.6) Sinalização tátil (piso/paredes)

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

B.1.7) Sinalização visual (piso/paredes)

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.2) Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.2.1) Especificar:

Resposta: **A escola possui dois níveis (superior e inferior) com entradas/saídas independentes para a rua, todavia como o acesso entre os níveis é feito por escada, a acessibilidade ao refeitório que fica no nível inferior estaria restrita aos alunos das salas de aula deste nível. Também verificamos trecho de escada sem corrimão e banheiros não adaptados.**

Comentários: -



Trecho de escada sem corrimão



Escada de acesso entre os níveis superior e inferior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW



Banheiro não adaptado

B.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de Monitor(a) de apoio à educação especial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

C. INFRAESTRUTURA BÁSICA - estrutura e conservação dos equipamentos da edificação

C.1) Na entrada da ESCOLA VISITADA, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Outros**

Comentários: Paredes com pintura danificada



Entrada - superior



Entrada - inferior

C.2) Nas paredes da entrada foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Falhas de pintura**
Infiltrações/mofo

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW



Falhas de pintura



Falhas de pintura, infiltração, umidade

C.3) Nas coberturas da entrada foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.3.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Deficiência na estrutura de madeira (suporte das telhas), no forro (madeira/gesso) e/ou na laje**
Infiltração/mofo
Outros

Comentários: Rachadura laje, sinais de infiltração, parte da laje sem telhado/rufo



Sinais de infiltração



Sinais de infiltração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW



Rachadura/trinca laje.



Parte da laje sem telhado, rufo

C.4) Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.5) Nos bebedouros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.6) A ESCOLA VISITADA dispõe de banheiro em suas dependências internas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Foi identificada a falta de água nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.8) Foi identificada portas faltantes/quebradas nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

C.9) Foi observada a falta de papel higiênico nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.10) Foi observada a falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.11) Foram encontrados banheiros com torneiras faltantes/quebradas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.12) Nos banheiros inspecionados, foram verificadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.13) Nas paredes dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.14) Nas coberturas dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.15) Nos pisos dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.16) As instalações do banheiro estão adaptadas - PNE

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

C.17) Nas salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.17.1) Identificar a inadequação nas salas de aula inspecionadas:

Resposta: **Ventilador(es)/ar-condicionado(s) quebrado(s)**
Ambiente não arejado ou ventilação insuficente

Comentários: -



Ventilador danificado

C.18) Nas paredes das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.18.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Infiltrações/mofo**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW



Paredes com infiltração e umidade



Paredes com infiltração e umidade



Paredes com infiltração e umidade

C.19) Nas coberturas das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.20) Nos pisos das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.21) As instalações das salas de aula estão adaptadas - PNE?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

Comentários: -

C.22) A ESCOLA VISITADA dispõe de sala de professor(a)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.22.1) Na sala de professor(a), foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.23) Foram observadas (de forma geral) inadequações aparentes nas condições de limpeza e higienização nas dependências da ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.24) Foram observadas inadequações aparentes nas instalações destinadas a educação infantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.24.1) Identificar as instalações inadequadas:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

D. INFRAESTRUTURA BÁSICA - saneamento básico e energia elétrica

D.1) Como se dá o abastecimento de água na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Rede Pública**

Comentários: -

D.2) Há fornecimento regular de água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Há certificado de potabilidade da água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) Há água potável disponível (no dia da visita)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) Na ESCOLA VISITADA existe reservatórios (inferior/superior) para atender a demanda?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) É realizada a limpeza dos reservatórios com periodicidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

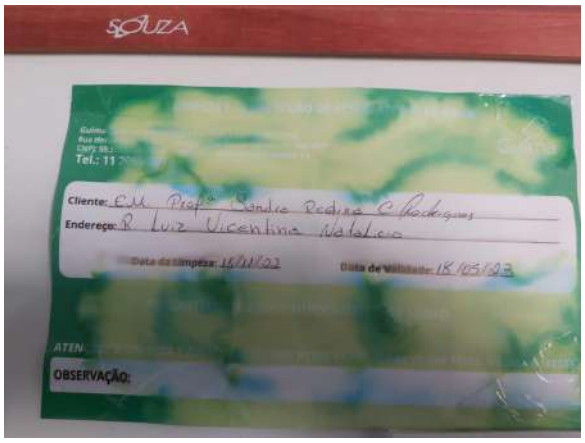

Comprovante limpeza

D.7) Foram verificadas desconformidades aparentes no abastecimento de água?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.8) A ESCOLA VISITADA dispõe de energia elétrica?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) Foram verificadas desconformidades aparentes no abastecimento de energia elétrica?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.9) A ESCOLA VISITADA dispõe de coleta de esgoto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na coleta de esgoto?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

D.10) A ESCOLA VISITADA dispõe de serviço de coleta de lixo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.10.1) Foram verificadas desconformidades aparentes no serviço de coleta de lixo?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.11) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Desinsetização e Desratização

D.12) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

E. INFRAESTRUTURA BÁSICA - sistema de combate a incêndio

E.1) Há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



AVCB

E.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de hidrantes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de extintores com gás carbônico/pó químico/água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3.1) Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Não**

Comentários: Todos os extintores estavam com a manutenção vencida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW



Extintor com a manutenção vencida

E.4) Foram verificadas outras desconformidades aparentes nos equipamentos de combate a incêndio ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4.1) Especificar:

Resposta: **Outros**

Comentários: Falta de sinalização de emergência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

F. INFRAESTRUTURA BÁSICA - Alimentação

F.1) A alimentação oferecida aos alunos é preparada

Resposta: **na Escola pelo Poder Público**

Comentários: -

F.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de cozinha?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2.1) Há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2.2) Nas paredes da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2.3) Na cobertura/teto da cozinha foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2.4) Nos pisos da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2.5) Quais equipamentos ou utensilios existem na cozinha?

Resposta: **Fogões**
Liquidificador
Geladeira
Freezer

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

F.2.6) Há equipamentos ou utensílios da cozinha que não estão em funcionamento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2.6.1) Quais equipamentos ou utensilios da cozinha não estão em funcionamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.2.7) Na cozinha existem pias com torneiras que não estejam funcionando por falta d´água ou quebradas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de despensa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.3.1) Nas paredes da despensa foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3.2) Na cobertura/teto da despensa, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3.3) Nos pisos da despensa, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3.4) Foram observadas inadequações aparentes na despensa relacionadas ao armazenamento dos alimentos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

F.4) Onde é consumida a alimentação da ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Refeitório**

Comentários: -

F.5) Foram observadas inadequações aparentes na área de consumo dos alimentos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.6) As instalações de alimentação da ESCOLA VISITADA estão adaptadas - PNE?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.7) A ESCOLA VISITADA dispõe de lactário (espaço destinado a amamentação)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

G. ESPORTES E RECREAÇÃO

G.1) A ESCOLA VISITADA dispõe de área verde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de pátio?

Resposta: **Coberto**

Comentários: -

G.2.1) O pátio está em condições de uso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de outras instalações esportivas ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.3.2) Estas instalações esportivas estão em condições de uso?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.4) A ESCOLA VISITADA define horários específicos de utilização de áreas externas ou áreas recreativas (pátio, área verde e parque) para diferentes etapas de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.5) A comunidade externa utiliza os espaços acima descritos para desenvolvimento das atividades esportivas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

G.6) A ESCOLA VISITADA dispõe de parque infantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.6.1) Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.B) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental – Anos Iniciais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.7) A ESCOLA VISITADA dispõe de parque infantil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.7.1) Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.8) A ESCOLA VISITADA dispõe de quadra esportiva?

Resposta: **Não há**

Comentários: -

G.8.1) Foram observadas inadequações aparentes na quadra esportiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.C) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental - Anos Finais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.9) A ESCOLA VISITADA dispõe de quadra esportiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

G.9.1) Foram observadas inadequações aparentes na quadra esportiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.D) Confirme se há a etapa de "Ensino Médio" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.10) A ESCOLA VISITADA dispõe de quadra esportiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.10.1) Foram observadas inadequações aparentes na quadra esportiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

H. ESPAÇOS PEDAGÓGICOS - biblioteca e laboratório

H.1) A ESCOLA VISITADA dispõe de biblioteca?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de sala de leitura?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.3) Quais equipamentos a ESCOLA VISITADA dispõe para uso pedagógico?

Resposta: **Impressora**
Datashow/equipamento multimídia
Outros

Comentários: Tablet e notebook para os professores.

H.4) Há equipamentos de informática para uso dos professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.4.1) Os computadores em funcionamento na ESCOLA VISITADA tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.4.2) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

H.5) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.6) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.6.1) Indicar:

Resposta: **-**

Comentários: -

H.6.2) Há computadores danificados ou inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.6.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.B) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental – Anos Iniciais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.7) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.8) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

H.8.1) Indicar:

Resposta: **-**

Comentários: -

H.8.2) Há computadores danificados inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.8.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.C) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental - Anos Finais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.9) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.10) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.10.1) Indicar:

Resposta: **-**

Comentários: -

H.10.2) Há computadores danificados ou inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

H.10.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.D) Confirme se há a etapa de "Ensino Médio" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.11) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.12) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.12.1) Indicar:

Resposta: **-**

Comentários: -

H.12.2) Há computadores danificados ou inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **-**

Comentários: -

H.12.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

I. PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA NO ESPAÇO ESCOLAR

I.1) A ESCOLA VISITADA possui câmeras de segurança?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

I.1.1) As câmeras de segurança estão funcionando?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

I.2) A ESCOLA VISITADA possui vigilância particular ou ronda escolar?

Resposta: **Não**

Comentários: -

I.3) A ESCOLA VISITADA possui botão de pânico ou equipamento equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Grupo no WhatsApp de apoio emergencial.



Grupo de apoio emergencial

I.4) A ESCOLA VISITADA possui algum outro tipo de sistema de segurança?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

K. OBSERVAÇÕES FINAIS

K.1) Há outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

K.1.1) Descreva as outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **Tela de proteção com instalação inadequada**

Comentários: -



Tela de proteção instalada de forma inadequada



Tela de proteção instalada de forma inadequada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-J9WG-CEEN-6XGZ-7NJW

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ENTO DAS ENTREGAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCE	Alerta			_				Alerta			Alerta	Al

calização: ENSINO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	D
MENTO ATUALIZADO DE APLICAÇÃO EM ENSINO	Alerta	Alerta	_	_	Alerta							
O DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA	Alerta	Alerta	_	_	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta			
O DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA												
O DE RECURSOS DO FUNDEB	Alerta											
O DE RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Alerta	Alerta	_									
S DECENDIAIS (ESTIMADO)												
DIFERIDA DO FUNDEB												

calização: LRF

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DA RECEITA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)				_	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	
DA DESPESA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)												
DO RESULTADO PRIMÁRIO - LOA ATUALIZADA X META DA LDO		Alerta		_		Alerta		Alerta		Alerta		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR4-E2H9-6WYA-64XP

PARECER
TC-004473.989.23-4

Prefeitura Municipal: Francisco Morato.
Exercício: 2023.
Prefeitos: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão.
Períodos: (01/01/23 a 23/04/23; 01/05/23 a 04/06/23; 10/06/23 a 09/07/23; 21/07/23 a 08/10/23; 17/10/23 a 31/12/23) e (24/04/23 a 30/04/23; 05/06/23 a 09/06/23; 10/07/23 a 20/07/23; 09/10/23 a 16/10/23).
Advogados: Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757) e Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-9.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. IEG-M RELEVADO. DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHE JUSTIFICADA. FALHAS NA SAÚDE RELEVADAS. DEMAIS FALHAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

ITENS	RESULTADOS
Ensino (Limite Mínimo 25%)	30,78%
FUNDEB (Limite Mínimo 90%)	99,96%
FUNDEB (parc. diferida aplicada até 30/4 ex. seguinte)	sim
Magistério (Limite Mínimo 70%)	87,55%
Pessoal	45,91%
Saúde (Limite Mínimo 15%)	21,05%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 13,70% = R$ 64.941.451,08
Resultado Financeiro	Superávit = R$ 10.067.513,00
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Investimentos	12,86%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao Exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determina a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-lhe acerca da falta de Auto de Vistoria (AVCB) em prédios municipais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ler o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-D3SH-8AMS-67LB-7CYO

Determina, ainda, expedição de Ofício ao D. Ministério Público Estadual para providências de sua alçada em relação à Lei Municipal nº 2.496, de 22/12/2010, que autoriza a concessão de abono natalino aos servidores, em dissonância com a Constituição Estadual.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-D3SH-8AMS-67LB-7CYO

DSU_MUNICIPIOS_2023 [Somente leitura] - Microsoft Excel (Falha na Ativação do Produto)

Arial 9 Quebrar Texto Automaticamente Geral
Mesclar e Centralizar
Formatação Condicional Formatar como Tabela
Normal 2 Normal Bom
Incorreto Neutra Cálculo
Inserir Excluir Formatar
AutoSoma
Fonte Alinhamento Número Estilo Células

Sublinhado (Ctrl+S)
Sublinhar o texto selecionado.

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por município - 2023

ções Docentes com Curso Superior na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos, e na Educação Especial, p
nistrativa - Municípios - 2023.

Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Dependência Administrativa	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino								
						Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adult (EJA)
						Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais			
Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Municipal	97,6	96,1	99,2	99,2	99,2	--	--	--	10
Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Municipal	97,6	96,1	99,2	99,2	99,2	--	--	--	10

calizados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINZ-GGW9-6EO8-6UFL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 20/05/2021 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 206
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020, que define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, e o seu Anexo I.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto n˚ 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 do Decreto n˚ 9.795, de 17 de maio de 2019, e

.....

Considerando a Portaria SAES/MS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve:" (NR)

Art. 2º A Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica, dos tipos de equipes, Agentes Comunitários de Saúde e serviços ofertados na APS.

.....

§1º Após a publicação de Portaria de credenciamento das novas equipes e serviços no Diário Oficial da União, a gestão municipal, distrital ou estadual deverá cadastrar a(s) equipe(s) e o(s) serviços(s) no SCNES, observando os critérios exigidos para homologação dos códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), num prazo máximo de 6 (seis) competências, a contar da data de publicação da referida Portaria, sob pena de descredenciamento da(s) equipe(s) e serviço(s) caso esse prazo não seja cumprido, conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que reúne as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

§ 2º .....

I - cadastro em estabelecimento de saúde da APS, de acordo as regras de cada equipe e serviço;

II - registro do código da Identificação Nacional de Equipe (INE) da equipe e/ou do código CNES do serviço no SCNES;

III - presença de composição profissional mínima exigida, de acordo as regras de cada equipe e serviço;

IV - presença de carga horária mínima exigida por categoria profissional, de acordo as regras de cada equipe e serviço; e

V - vinculação ao código INE de equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária(eAP), para homologação das equipes de Saúde Bucal (eSB).

§ 3º.....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

I- equipes e serviços da APS credenciados: equipes e serviços com previsão de despesa orçamentária do Ministério da Saúde, publicados em portaria de credenciamento, com programação para início da transferência do incentivo financeiro federal caso ocorra o cumprimento do disposto nos incisos II, III e IV deste parágrafo;

II - equipes e serviços da APS cadastrados no SCNES: equipes e serviços com registro de informações sobre composição e carga horária profissional no SCNES pela gestão municipal, distrital ou estadual;

III - equipes e serviços da APS homologados: equipes e serviços credenciados e cadastrados, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, com os códigos INE e CNES publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação;

IV - equipes e serviços da APS válidos: equipes e serviços credenciados pelo Ministério da Saúde, cadastrados no SCNES pela gestão municipal, distrital ou estadual, homologados pelo Ministério da Saúde e com ausência de irregularidades que justifiquem a suspensão de 100% (cem por cento) dos incentivos financeiros, estando aptos para a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio;

V - equipes e serviços da APS inválidos: equipes e serviços credenciados e homologados que não estejam cadastrados no SCNES;

VI - equipes e serviços da APS descredenciados: equipes e serviços publicados em portaria de descredenciamento pelo Ministério da Saúde, por não cumprirem o prazo estabelecido no § 1º deste artigo após a publicação de portaria de credenciamento, ou por permanecerem por mais de 12 competências consecutivas com ocorrência de suspensão total dos incentivos financeiros federais de custeio;

VII - equipes e serviços com adesão a programa: equipes e serviços publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação de adesão a programas específicos, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, desde que atendam aos critérios mínimos estabelecidos pelos programas aos quais estão aderidos; e

VIII - equipes e serviços com adesão a programa cancelada: equipes e serviços publicados em portaria de cancelamento de adesão pelo Ministério da Saúde, por não atenderem aos requisitos mínimos estabelecido pelo programa no prazo de até 6 (seis) competências consecutivas do SCNES a contar da data de publicação da portaria de homologação da adesão; ou por permanecerem com suspensão da transferência do incentivo federal de custeio do programa por 6 (seis) competências consecutivas

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

§ 1º .....

I - referente a ocorrência de duplicidade de profissionais: após um período superior a 2 (duas)competências consecutivas do SCNES;

II - referente a ocorrência de equipes incompletas: após um período superior a 2 (duas)competências consecutivas do SCNES;

III - referente à ocorrência de ausência de envio de informação à base de dados nacional: após um período superior a 3 (três) competências consecutivas do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), aplicando-se somente ao incentivo para ações estratégicas;

IV - referente ao descumprimento do disposto na Portaria nº 3.566/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, que fixa o quantitativo de equipes de Saúde de Família (eSF) e equipe Saúde Bucal 40 horas semanais, vedadas à substituição por equipe de Atenção Primária (eAP) e equipe de Saúde Bucal (eSB)com carga horária diferenciada: de forma imediata à competência financeira da ocorrência do descumprimento, considerando a suspensão de 1 (uma) eAP ou 1 (uma) eSB com carga horária diferenciada para cada eSF e eSB 40 horas semanais; e

V - referente a irregularidade identificada por meio de órgãos de controle ou auditoria federal, estadual e municipal: de forma imediata à competência financeira da ocorrência de suspensão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

§ 2º É considerada inconsistência por duplicidade de profissional, para fins de transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, cadastro no SCNES de um mesmo profissional em mais de uma equipe (eSF, eSF caracterizada como ribeirinha, eSF de Unidade Básica de Saúde Fluvial e eSB), exceto para equipes que permitem profissionais com carga horária flexibilizada (eSB modalidade I com carga horária diferenciada, eAP, eCR,eAPP, UOM), para profissional microscopista e para eSF e eSB que participem do Programa Saúde na Hora, podendo referida inconsistência acarretar na suspensão da transferência dos incentivos financeiros, nos seguintes termos:

I - verificada a situação de duplicidade de profissional, será aplicada a suspensão da transferência dos incentivos financeiros federais referentes ao custeio da equipe ou serviço em que o profissional está cadastrado com data mais antiga, sendo mantida a transferência de custeio da equipe ou serviço em que o profissional está cadastrado com data mais recente; e

II - no caso de situação de duplicidade de profissional em que a data de cadastro do profissional na equipe ou serviço seja idêntica, será aplicada a suspensão da transferência dos incentivos financeiros federais referente ao custeio de todas as equipes ou serviços em que o profissional está cadastrado.

§ 3º É vedada a acumulação de carga horária superior a 60 horas semanais ao profissional cadastrado em equipes ou serviços da APS, sob pena de suspensão da transferência do incentivo financeiro, que se dará nos seguintes termos:

I - verificada a situação de acumulação de carga horária superior a 60 horas semanais, será aplicada a suspensão da transferência dos incentivos financeiros federais referentes ao custeio da(s) equipe(s) ou serviço(s) em que o profissional está cadastrado com data mais antiga, sendo mantida a transferência de custeio da equipe ou serviço em que o profissional está cadastrado com data mais recente; e

II - no caso de acumulação de carga horária superior a 60 horas semanais em que a data de cadastro do profissional na(s) equipe(s) ou serviço(s) seja(m) idêntica(s), será aplicada a suspensão da transferência dos incentivos financeiros federais referentes ao custeio de todas as equipes ou serviços em questão.

.....

§5º Será aplicada a suspensão de 100% (cem por cento) da transferência dos incentivos financeiros federais referentes ao custeio da equipe ou serviço com ocorrência das inconsistências de que tratam os incisos I, III, IV e V do caput do § 1º deste art. 3º.

§ 6º Regularizada a informação dos dados no Sisab e do profissional no SCNES, sanando a ausência de informação no Sisab e inconsistência por duplicidade de profissional, de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 1º e o § 2º deste art. 3º, o custeio do incentivo financeiro é reestabelecido automaticamente, a partir da regularização." (NR)

"Art. 6º Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a equipe de Saúde da Família (eSF) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 70." (NR)

"Art. 9º Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a equipe de Saúde da Família caracterizada como Ribeirinha (eSFR) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 70." (NR)

"Art. 10. Na composição da eSFR não existe a obrigatoriedade do ACS na equipe mínima, conforme o estabelecido no art. 18, da Seção III, do Capítulo II, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017." (NR)

"Art. 13. Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a equipe de Saúde Bucal (eSB) que estiver vinculada a uma eSF ou eAP no SCNES e que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 71.

....."(NR)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificação do arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

"Art. 21. Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a equipe de Consultório na Rua (eCR) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 73." (NR)

"Art. 25. Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e IV a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 74." (NR)

"Art. 27. Os profissionais das eAPP com carga horária profissional de 6 (seis) horas semanais poderão compartilhar carga horária com equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Saúde Bucal (eSB), sendo agregadas a carga horária registrada no SCNES em ambas as equipes em que estejam vinculados, totalizando o cumprimento das 40 (quarenta) horas semanais." (NR)

"Art. 29. Todo ato específico de habilitação de eABP deve ser interpretado como equivalente a ato de credenciamento de eAPP." (NR)

"Art. 30. Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a equipe de Atenção Primária (eAP) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 76." (NR)

"Art. 34. Serão considerados válidos para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio os profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados pelo Ministério da Saúde e cadastrados no SCNES pela gestão municipal e do Distrito Federal e vinculados à eSF, eAP, eCR, eSFR, eSF da UBSF, ou vinculados como profissionais acrescidos às eSFR e UBSF, desde que essas equipes a que estejam vinculados cumpram os critérios estabelecidos no Anexo III a esta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de suspensão de 100% do incentivo financeiro da equipe a qual o ACS esteja vinculado, suspende-se o incentivo financeiro do componente de Ações Estratégicas referente ao custeio do ACS, conforme Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019." (NR)

"Art. 36.....

§ 1º Serão custeados os profissionais microscopistas cadastrados no SCNES pela gestão municipal, considerando o cronograma da competência SCNES, que subsidiará a competência financeira subsequente.

....."(NR)

"Art. 38. Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e no Anexo III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com código 32 - Unidade Móvel Fluvial." (NR)

"Art. 43. Será considerado válido para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio o Polo da Academia da Saúde que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e no Anexo II a esta Portaria." (NR)

"Art. 48.....

Parágrafo único. O custeio de que trata o caput será realizado por cada CNES de USF ou UBS participante do Saúde na Hora, com o cadastro de eSF, eAP e eSB credenciada, cadastrada e homologada, que cumprirem o estabelecido nos Anexos I e III a esta Portaria." (NR)

"Art. 54. Será considerada válida para transferência do incentivo financeiro federal de custeio adicional ao município pela equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Saúde Bucal (eSB) integrada a programa de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde, que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria." (NR)

"Art. 59. Será considerada válida para transferência do incentivo financeiro federal de custeio adicional a equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária (eAP) informatizada, dos municípios e do Distrito Federal, que aderirem ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, e que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria.

§ 1º Serão consideradas eSF ou eAP informatizadas aquelas que, em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão ao Programa Informatiza APS, tiverem enviado informações ao Ministério da Saúde provenientes de sistema de prontuário eletrônico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

§ 2º No caso das UBSF com adesão ao Programa Informatiza APS será considerada a eSF cadastrada no CNES da UBSF credenciada e homologada pelo Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 60. O incentivo financeiro será transferido de acordo com o INE de eSF e/ou eAP informatizada(s), aderida(s) ao Programa, que tiver(em) enviado dados à base nacional de dados do sistema de informação da Atenção Primária à Saúde por meio de sistema de prontuário eletrônico, de acordo com os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.

....." (NR)

"Art. 62. Somente serão custeados os municípios aderidos ao Programa Saúde na Escola (PSE) que cumpram os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso do Programa, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 26 de abril de 2017, que define as ações a serem realizadas no PSE e os critérios para cálculo do incentivo financeiro.

Parágrafo único. O monitoramento das ações realizadas fica condicionado ao registro das ações em sistemas de informação do Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 63. As ações realizadas durante a Semana Saúde na Escola pelos municípios aderidos ao Programa Saúde na Escola, monitoradas pelo Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos no Capítulo IX, do Título I, da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, serão contabilizadas para o alcance das metas pactuadas no Termo de Compromisso do Programa."(NR)

"Art. 64. Os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e que cumprirem os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso do Programa terão seus nomes publicados em portaria específica do Ministério da Saúde, que condiciona a transferência do incentivo financeiro federal de custeio." (NR)

"Art. 65. Será considerada válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), a equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária em Saúde (eAP) que cumprir os critérios estabelecidos no art. 2º e nos Anexos I e III a esta Portaria, desde que cadastrada no SCNES com o código 70 e código 76.

Parágrafo único. É obrigatória a indicação no módulo de equipes do CNES da população assistida - adolescentes em conflito com a lei." (NR)

"Art. 66. Somente serão custeados com os incentivos financeiros descritos no art. 65 desta Portaria, as eSF ou eAP de referência para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, que possuam pelo menos 1 (um) profissional de Saúde Mental acrescido a sua composição mínima.

....."(NR)

Art. 3º O título da Seção IV do Capítulo IV da Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Seção IV - Do Programa Saúde na Escola." (NR)

Art. 4º O Anexo I da Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com as alterações na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020:

I - alínea "c" do inciso II do caput do art. 13; e

II - parágrafo único do art. 63.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

"ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SCNES DAS EQUIPES QUE ATUAM NA APS PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS DE CUSTEIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

TIPO DE EQUIPE	COMPOSIÇÃO MÍNIMA	CBO	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL MÍNIMA EXIGIDA			CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL MÁXIMA CONSIDERADA
70 - Equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Saúde da Família Ribeirinha	1 Médico	2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família; ou	40hs semanais* *Para eSFR: - profissional médico, enfermeiro e técnico ou auxiliar de enfermagem: 32h semanais; e			60hs semanais
		2251-70 - Médico Generalista; ou				
		2251-30 - Médico de Família e Comunidade.				
	1 Enfermeiro	2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família; ou				
		2235-05 - Enfermeiro.	- Agentes Comunitários de Saúde (ACS), técnico ou auxiliar de enfermagem extras e os demais profissionais acrescidos a composição mínima: 40h semanais.			
	1 Técnico ou Auxiliar de enfermagem	3222-05 - Técnico de Enfermagem; ou				
		3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família; ou	(A carga horária dos profissionais referentes a eSFR deverá observar as demais especificidades dispostas nos artigos 16 a 23 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/ GM/MS de 28 de setembro de 2017)			
		3222-30 - Auxiliar de Enfermagem; ou				
		3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família.				
	1 Agente Comunitário de Saúde* *Esta categoria profissional é opcional para equipe de Saúde da Família Ribeirinha e para ESF cadastrada em UBSF.	5151-05 - Agente Comunitário de Saúde.				
71 - equipe de Saúde Bucal (eSB)* *Respeitar a composição de CBO por modalidade.	1 cirurgião-dentista	2232-08 - Cirurgião-Dentista Clínico Geral; ou	20hs semanais	30hs semanais	40hs semanais* *Com exceção para o Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família ou	60hs semanais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

		2232-93 - Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família; ou				
		2232-72 - Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva.				
	1 auxiliar ou técnico em saúde bucal	3224-05 - Técnico em Saúde Bucal; ou				
		3224-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família; ou			Cirurgião Dentista de Saúde Coletiva participante do Programa Saúde na Hora, para o qual há a possibilidade de cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais	
		3224-15 - Auxiliar em Saúde Bucal; ou				
		3224-30 - Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família.				
73 - equipe de Consultório na Rua (eCR)	Respeitar a composição de CBO por modalidade, conforme definido no Anexo XVI, capítulo I (das diretrizes de organização e funcionamento das equipes de consultório na rua) da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017	2235-05 - Enfermeiro ou;	30hs semanais* *Ressalvada a possibilidade das equipes enquadradas na Modalidade III optarem por profissional médico com carga horária semanal de 30 (trinta) horas ou por 2 (dois) médicos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.			60hs semanais
		2515* - Psicólogos e psicanalistas;				
		2516-05 Assistente Social ou;				
		2239-05 Terapeuta Ocupacional ou;				
		5153-10 Agente de Ação Social ou;				
		3222-05 - Técnico de Enfermagem ou;				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

		3222-30 - Auxiliar de Enfermagem ou;		
		3224-05 - Técnico em Saúde Bucal ou;		
		2232* - Cirurgiões-**dentista**s ou;		
		2241* - Profissionais da educação física ou;		
		2251* - Médicos Clínicos.		
74 - equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP)	Respeitar a composição de CBO por modalidade, conforme definido no Anexo XVIII, Capítulo I (Das normas para operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do sistema único de saúde - SUS), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017	2235* - Enfermeiros e Afins	6hs semanais Definido no Anexo XVIII, Capítulo I (Das normas para operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do sistema único de saúde - SUS), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.	60hs semanais
		2251* - Médicos clínicos		
		3222* - Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		
		2232* - Cirurgiões-**dentista**s;		
		3224* - Técnicos de odontologia;		
		2239-05 - Terapeuta Ocupacional		
		2236* - Fisioterapeutas		
		2515* - Psicólogos e psicanalistas		
		2516-05 - Assistente Social		
		2234* - Farmacêuticos		
		2237* - Nutricionistas		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

76 - Equipe de Atenção Primária (eAP)	1 Médico	2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família; ou	20hs semanais	30hs semanais	60hs semanais
		2251-70 - Médico Generalista; ou			
		2251-30 - Médico de Família e Comunidade; ou			
		2251-25 - Médico Clínico.			
	1 Enfermeiro	2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família; ou			
		2235-05 - Enfermeiro.			
Da atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Composição mínima prevista para: 70 - equipe de Saúde da Família (eSF) Ou 76 - Equipe de Atenção Primária (eAP)	2251-33 - Médico psiquiatra	4hs semanais		60hs semanais
		2515* - Psicólogos e psicanalistas			
		2516-05 - Assistente Social** **necessário que tenha especialização em saúde mental.			
		2235* - Enfermeiros e Afins** **necessário que tenha especialização em saúde mental.			
		2239-05 - Terapeuta Ocupacional** **necessário que tenha especialização em saúde mental.			

* Poderá ser utilizado qualquer CBO desta família de ocupações. (NR)"

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEZG-C99W-6TZL-57WN

PORTARIA Nº 087/2022
02 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO MARQUES GIZZI,** portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.036.541-X-SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **"Procurador Geral do Município"**, desempenhando as funções junto ao .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria nº .**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de março de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada no Departamento de Gestão de Pessoas na mesma data.

Elaine Miranda
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA
Adjunto de Secretário Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IEYA-JF1M-6SJ2-HG2G

PORTARIA Nº 087/2022
02 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO MARQUES GIZZI,** portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.036.541-X-SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **"Procurador Geral do Município"**, desempenhando as funções junto ao .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria nº .**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de março de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada no Departamento de Gestão de Pessoas na mesma data.

Elaine Miranda
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA
Adjunto de Secretário Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYX-7UDP-8096-HOK4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 00001134.989.24-3

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos dos processos em epígrafe, informar que o Pregão Eletrônico n.º 15/2023 foi revogado, conforme publicação anexa.

Nestes termos,

pede deferimento.

Francisco Morato, 08 de abril de 2024.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-78T9-8V7W-7EPP-7SW0

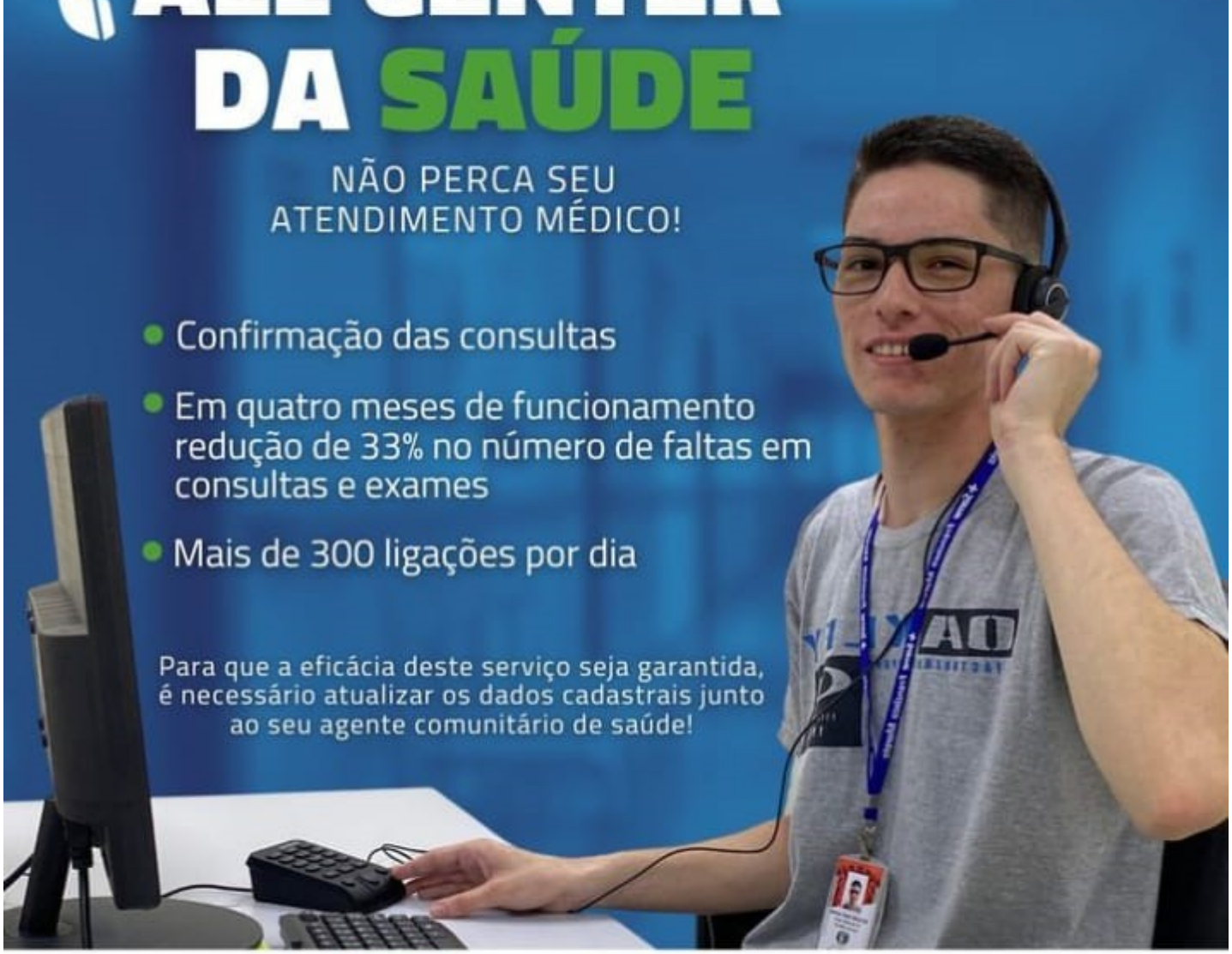

Ver insights

Turbinar publicação

153 8

Curtido por renataseneoficial e outras pessoas

prefeiturademorato O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME) implantou na cidade o Call Center da Saúde, com a finalidade de confirmar as consultas médicas e exames realizados no município.

Com mais de 300 ligações por dia, o serviço, que já está em funcionamento há quatro meses, reduziu 33% no número de faltas em consultas e exames. Para garantir a eficácia das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZA-KT5G-7NCY-3XOQ

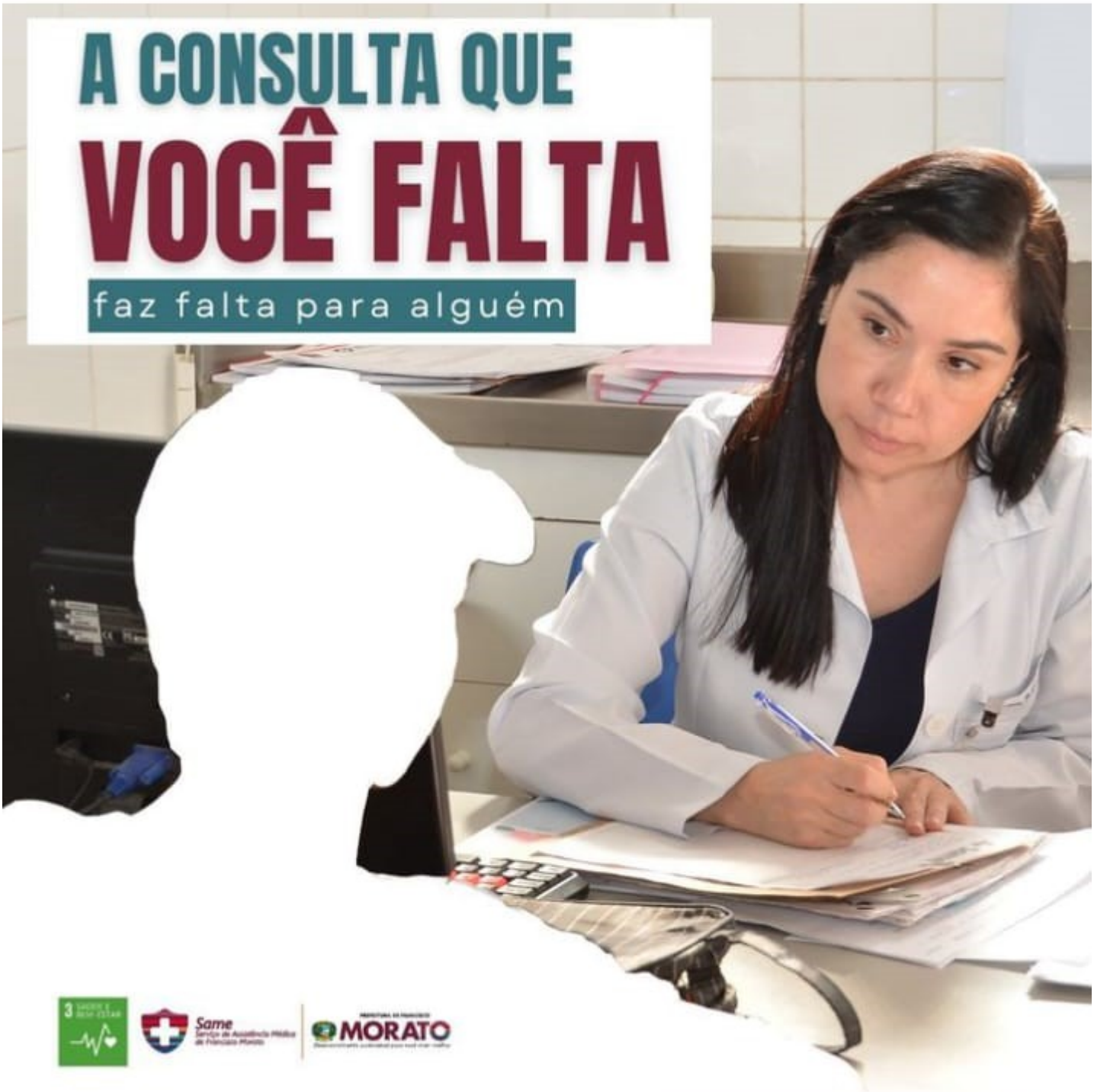

Ver insights

Turbinar publicação

166 50

Curtido por thiagogabriel.tg e outras pessoas

prefeiturademorato Você sabia que quando alguém falta a um exame ou uma consulta agendada, essa pessoa que faltou está tirando o lugar de outra, que pode estar precisando de forma mais urgente do serviço?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZA-KT5G-7NCY-3XOQ

AO DOUTO JUÍZO DA CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref.: Pregão Eletrônico 15/2023 (Retificado)
Processo Administrativo 11.428/2023

S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: 14.251.868/0001-79, já devidamente qualificada nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO, vem, respeitosamente à presença de V. Ex., através de seu representante legal, com endereço eletrônico sastraning10@yahoo.com.br e ou dikano@bol.com.br , apresentar a presente REPRESENTAÇÃO em face do munício FRANCISCO MORATO, referente a habilitação equivocada da empresa CLUBE E ESCOLA DE TIRO TÁTICO SOUZA LTDA ME.

Conforme razões em anexo:

Termos em que, respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

S.A.S. SUPPORT ADVANCED S. EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Alex Sandro da Silva
Representante Legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A39-2IJV-6O0Z-2W85

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
REPRESENTADA: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

DA SINTESE DOS FATOS / DIREITO

Cumpre informar que em 26/12/2023 houve um pregão eletrônico para, a **contratação de empresa especializada para a realização de treinamento horas/aulas de tiro, exigido por Lei, objetivando a formação específica dos 52 (cinquenta e dois) Guardas Municipais de Francisco Morato, tudo com base na Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.**

A abertura do pregão iniciou dia 26/12/2023 as 10:01:18 horas, no entanto o participante 1 (um) Clube e Escola de Tiro Tatico Souza Ltda, entrou somente às 11:49:49 horas, ou seja: 1:48:31 horas após a abertura, momento em que se manifestou no chat. Neste período não foi liberada aos demais licitantes oportunidade para manifestação. Abaixo cópia fiel do Chat.

26/12/2023 10:01:18 **Pregoeiro -** Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
26/12/2023 10:01:40 **Pregoeiro -** Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
26/12/2023 10:04:49 **Pregoeiro -** prezados (as), bom dia! Vamos dar inicio a disputa?
26/12/2023 10:05:48 **Pregoeiro -** as 10:10 ok?
26/12/2023 10:10:45 **Pregoeiro -** Etapa de lances iniciada
26/12/2023 10:14:51 **Pregoeiro -** vamos lá gente, quero disputa.... Participante 2 favor verificar sua proposta....
26/12/2023 10:18:46 **Sistema -** Dou-lhe uma para encerrar
26/12/2023 10:19:46 **Sistema -** Dou-lhe duas para encerrar
26/12/2023 10:20:46 **Pregoeiro -** Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
26/12/2023 10:20:46 **Sistema -** Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
26/12/2023 10:20:46 **Sistema -** Participante 1, é necessário que inclua a ficha técnica nesta fase, conforme parametrização do edital.
26/12/2023 10:21:21 **Pregoeiro -** participante 1 esta presente ?
26/12/2023 10:31:41 **Pregoeiro -** antes de avançarmos, precisamos ainda reduzir estes valores, portanto, questiono se não conseguiria chegar em R$ 115.000,00?
26/12/2023 10:37:33 **Pregoeiro -** ???
26/12/2023 11:49:49 **Participante 1 -** Bom dia

Em apertada síntese, segundo se depreende das razões, a REPRESENTANTE, diante dos conhecidos fatos/atos exarados em Ata de Sessão Pública Única, chegou a oferta de menor valor, consequentemente concluindo em etapa de negociação seu menor valor para execução do objeto licitado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A39-2IJV-6O0Z-2W85

Segue que, tiveras sua habilitação ratificada conforme descrito na mesma em Ata de Sessão Pública Única.

Entendemos que, os requisitos exigidos em edital, em sua plenitude, devem ser cumpridos conforme preceitua a legalidade vindicada, a isonomia que a todos devem ser revestidas, desta feita, relevante dizer que o Item 8.9, subitem 8.9.1 do edital, não foi atendido.

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado, pela suposta vencedora do Pregão não atende ao mínimo exigido, vejamos abaixo texto extraído do Edital:

8.9. Para comprovação da qualificação técnica:

8.9.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação, como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto estimado da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.9.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências

Grifo Nosso

Desta feita, segue da mesma forma texto extraído do atestado de capacidade técnica apresentado pela suposta vencedora do Pregão, in verbis:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o CLUBE E ESCOLA DE TIRO TÁTICO SOUZA – CETIS, empresa estabelecida na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, sito á Rua Jaboatão, nº 467, Bairro Jardim dos Pimentas, inscrita no CNPJ. nº 30.807.891/0001-53, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão 15/2023.

Registramos que a empresa prestou serviços de fornecimento de espaço, insumos e auxílio técnico para realização de treinamento durante o ano de 2023, (dois mil e vinte e três)

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Guarulhos 28 de dezembro de 2023

.....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A39-2IJV-6O0Z-2W85

Lembramos ainda o que, preconiza o artigo 30, II, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 que,

"A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a":

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. **Grifo Nosso**

1. Do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento horas/aulas de tiro, exigido por Lei, objetivando a formação específica dos 52 (cinquenta e dois) Guardas Municipais de Francisco Morato, tudo com base na Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

A Suposta vencedora, forneceu somente o espaço e insumos, conforme descrito no texto do Atestado, sendo que a "SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDAS DA CIDADE DE GUARULHOS" foi a responsável por fornecer os instrutores que ministraram o curso.

Observe que no atestado de capacidade técnica, apresentado, está claro o não atendimento ao qual corresponde "pertinente e compatível em características, quantidades e prazo", sendo de fácil notar, ainda, omissão em atestado de capacidade técnica quanto a quantidade de Guardas Municipais atendidos, conforme, também, observado pelo Sr. Pregoeiro no Chat:

"28/12/2023 11:14:32 **Pregoeiro -** Inabilitação do Participante CLUBE E ESCOLA DE TIRO TÁTICO SOUZA: O participante não logrou êxito em comprovar ser detentor de qualificação técnica mínima para prestar, de modo satisfatório, o objeto deste certame (item 8.9.1.), portanto, por força do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e por não observar as instruções insculpidas no item 8.1. do correspondente edital, o concorrente supra foi considerado como inabilitado para esta disputa. ;"

Como pode ser observado no texto acima, fielmente extraídos do Chat do pregão no dia 28/12/2023, às 11:14:32, o Sr. Pregoeiro inabilitou a empresa, também, por não apresentar o Atestado de Qualificação Técnica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A39-2IJV-6O0Z-2W85

Também no dia 12/01/2024 entre os horários de 10:26:53 e 10:28:03, o Sr. Pregoeiro, após analisar o Atestado fornecido, observou o não atendimento ao quanto exigido no item 8.9.1 do Edital, conforme textos abaixo fielmente extraídos do Chat, como segue:

"12/01/2024 10:26:53 **Pregoeiro -** a empresa LUBE E ESCOLA DE TIRO TÁTICO SOUZA havia sido inabilitada em razão da ausência de atestado de capacidade Técnica e na nova oportunidade envio o referido documento, porém, nos termos do edital (item 8.9.1.) ele atesta parcialmente a qualificação técnica da empresa, uma vez que não mensura o quantitativo de Guardas formados para a GCM de Guarulhos
12/01/2024 10:28:03 **Pregoeiro -** o Instrumento convocatório exige, portanto, a comprovação de ao menos 26 profissionais"

Neste momento, pelo não atendimento a item editalício e não sendo documento passível de prazo previsto no Artigo 43 da Lei 123/2023, entendemos que a empresa Clube e Escola de Tiro Tático Souza Ltda deveria ser declarada inabilitada.

Ainda, conforme descrito no Chat, no dia 12/01/2024 as 10:30:15, O Sr. Pregoeiro, buscando viabilizar a habilitação da Suposta vencedora, solicitou apresentação de Notas Fiscais que comprovassem o faturamento dos serviços, fato que não ocorreu.

"12/01/2024 10:30:15 **Pregoeiro -** ótimo, porém se o sr tiver ao menos a Nota Fiscal deste serviço e ou o contrato pode nos enviar este documento"

A Empresa não apresentou as Notas Fiscais solicitadas pelo sr. Pregoeiro.

Vale lembrar que somente à empresa que havia apresentado o menor valor de proposta, no caso a Suposta Vencedora, teve liberado o acesso ao Chat, não sendo liberado para os demais licitantes, tornando-os meros expectadores.

Lembramos que a Lei 123/2006, em seu Artigo 43, prevê prazo para as empresas na condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, somente para documentos Fiscais, não contemplando documentos de Qualificação Técnica, e ou outros.

Lembramos o que preconiza o Art. 43 da Lei Federal: 123/2006;

> " Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**"
> **Grifo Nosso.**

Em regra, a emissão de Declarações e ou Atestados de Capacidade Técnica devem ser emitidos com base nos requisitos /objeto do Edital e ou Contrato que deu origem ao quanto fornecido pela empresa fornecedora, sejam de serviços, produtos ou outros, sem o qual não terá validade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A39-2IJV-6O0Z-2W85

Concluímos assim, **pelo não atendimento** pela Suposta Vencedora ao item debatido: 8.9, em especial subitem 8.9.1, uma vez que, conforme também sabido, apenas e tão somente, o Atestado deverá comprovar a execução de , no mínimo, 50% (cinquenta porcento), ou seja 26 (vinte e seis) Guardas Municipais, porem o Atestado apresentado não cita, não expressa qualquer quantidade.

Com todo o já exposto, significa dizer que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto aos procedimentos, quer quanto às propostas entre outros, em sendo assim, é cabal a desclassificação/inabilitação diante dos listados acima, entre outras burlas da mesma forma listadas.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto é que permitimo-nos vir à presença de Vossa Senhoria, para representar o Município de Francisco Morato, para que sejam investigadas possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 15/2023 (Retificado), Processo Administrativo 11.428/2023.

Ao ensejo, desejamos agradecer antecipadamente nossos melhores agradecimentos pela atenção que, não temos dúvida, será dispensada a nosso pleito, subscrevendo-nos,

Termos em que, respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Santana de Parnaíba, 24 de janeiro de 2024

S.A.S. SUPPORT ADVANCED S. EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Alex Sandro da Silva
Representante Legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA LANNA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2A39-2IJV-6O0Z-2W85

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME TORNA público a abertura do Processo Seletivo, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 31 (Trinta e uma) vagas para a função pública de **Agente Comunitário de Saúde**, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Processo Seletivo ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DA FUNÇÃO PÚBLICA, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DA FUNÇÃO PÚBLICA, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo .

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.5. O candidato aprovado e admitido, pelo processo seletivo na função pública de Agente Comunitário de Saúde, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1. A Função Pública, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R$) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VAGAS TOTAIS	LISTA GERAL	LISTA PCD	SALÁRIO R$	JORNADA SEMANAL (HORAS)	REQUISITOS
ACS USF ÁGUA VERMELHA	2	2	-	2.424,00	40	Ensino Médio Completo; Residir no Território de Abrangência da Unidade de Saúde - Conforme anexo III; Curso introdutório de formação inicial
ACS USF BATISTA GENARI	1	1	-	2.424,00	40	
ACS USF CASA GRANDE	3	3	-	2.424,00	40	
ACS USF DR RAMS MALLULY Pq 120	1	1	-	2.424,00	40	
ACS USF DR WALFRIDO	2	2	-	2.424,00	40	
ACS USF JARDIM ARPOADOR	4	4	-	2.424,00	40	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

ACS USF JARDIM ROSAS	6	6	-	2.424,00	40	
ACS USF JARDIM SANTO ANTONIO	2	2	-	2.424,00	40	
ACS USF JADRIM SILVIA	3	3	-	2.424,00	40	
ACS USF NOVA ESPERANÇA	2	2	-	2.424,00	40	
ACS USF PARQUE PAULISTA	2	2	-	2.424,00	40	
ACS USF TEREZINHA MARQUES	1	1	-	2.424,00	40	
ACS USF VILA GUILHERME	2	2	-	2.424,00	40	

2.2. Os vencimentos do cargo têm como base o mês de agosto de 2022.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.3. No caso de múltipla inscrição e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo nesta respectiva função.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da vaga e comprovar, na data da nomeação:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento da vaga conforme disposto neste Edital;

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **e**

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Processo Seletivo .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido, sendo excluído do Processo Seletivo.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de **04 de novembro de 2022 às 23h59min de 09 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília),** exclusivamente pela internet, no site: www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se,** o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo ;

c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;

d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;

d.1. optar pela vaga que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; **e,**

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **12 de dezembro de 2022**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R$68,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-smile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 09 de dezembro de 2022**.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se O Processo Seletivo não se realizar.

3.11. Às **23h59 min de 09 de dezembro de 2022,** a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, **não será permitida alteração da função pública** apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Processo Seletivo , na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

a) especificar – **na ficha de inscrição –** o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo , não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da admissão, pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases e provas:

FUNÇÃO PÚBLICA (na ordem da ficha de inscrição)	**DISCIPLINAS – Nº DE QUESTÕES**	**DURAÇÃO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PROVAS OBJETIVAS** Conhecimentos Gerais **Língua Portuguesa - 10** **Matemática – 05** **Noções de Informática - 05** Conhecimentos Específicos **Conhecimentos Específicos – 20**	**3h**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

5.2. A **prova objetiva –** de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.2.1. A duração das **provas objetivas** será conforme o item 5.1 deste Edital;

5.3. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.

5.4 Após aprovação do processo seletivo, o candidato, como requisito para o preenchimento da função pública, deverá concluir, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada que será realizado pelo SAME

VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Francisco Morato – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Francisco Morato – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Processo Seletivo – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME (**www.saude.franciscomorato.sp.gov.br**), da Prefeitura de Francisco Morato (www.franciscomorato.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação; e-cnh; e-título;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo .

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

6.11. A Fundação VUNESP e o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

6.12.1. A candidata **– até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva –** deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.

6.15. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das **provas**:

6.16.1. As **provas objetivas** têm data prevista para sua realização em **05 de fevereiro de 2023** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

FUNÇÃO PÚBLICA (na ordem da ficha de inscrição)	**HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente Comunitário de Saúde	**14h30**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites **www.vunesp.com.br** ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4.**,** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas**.**

6.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Processo Seletivo:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas;

b) os gabaritos das provas objetivas;

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Processo Seletivo.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

a) a somatória da nota da prova objetiva para a função pública de Agente Comunitário de Saúde.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) que obtiver maior nota na prova de Noções de Informática;

f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Processo Seletivo , no *link* "recurso", preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) aos **gabaritos das provas objetivas**;

b.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;

10.3. Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato e no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo .

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* "recurso" na página específica deste Processo Seletivo;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – ADMISSÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

11.1. A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato-SP.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato.

11.2. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a) comprovar, que – na data da admissão **– possui** todos os requisitos exigidos para a respectiva vaga, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;

b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;

c) entregar outros documentos que o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME julgar necessários.

11.2.1. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME – no momento do recebimento dos documentos para a admissão – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo .

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo , sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME a homologação deste Processo Seletivo .

12.4.1. A homologação do resultado final ocorrerá em uma única data.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Processo Seletivo .

12.7. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:

a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site **(www.vunesp.com.br)**, na respectiva página deste Processo Seletivo; e

b) após a homologação deste Processo Seletivo e durante o seu prazo de validade: pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, podendo ser obtidas por meio do telefone (011)4489-8900, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP.

12.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):

a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo**: para o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME, em dias úteis, pessoalmente na Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato – S.P.

12.9. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo , sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Processo Seletivo –** serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Francisco Morato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo . Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo , caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME.

12.16. Decorridos 02 anos da data da homologação deste Processo Seletivo ou durante a sua vigência e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);

c) o Anexo III (Área de Abrangência).

d) o Anexo IV (cronograma previsto).

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Francisco Morato, 24 de outubro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Descrição com as atribuições da função pública de ACS - Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei complementar nº 277/2012 de 04 de abril de 2012- Art. 3º - § 1º São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para área de saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Conforme Lei complementar nº 373/2022 de 18 de agosto de 20222 - Art. 3º - § 1º

- utilizar instrumentos para coleta de informações que após no diagnóstico demográfico e sóciocultural da comunidade;
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades
- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- Participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas exames solicitados;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
- Poderão ser consideradas, ainda, atividades do agente comunitário de saúde, a serem realizadas em caráter excepcional assistidas assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando um paciente para unidade Saúde de referência;
- Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na atenção básica;
- Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobra ferida;
- Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medição do paciente em situação de vulnerabilidade.
- Além das funções descritas no parágrafo um e dois deste artigo também são atribuições do agente comunitário de saúde aquelas elencadas na Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde
Conhecimentos Específicos: O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350 de 05/10/2006, com as alterações introduzidas até a Lei nº 13.595 de 05/01/2018, Lei Complementar municipal 277 de 04 de abril de 2012, Lei Complementar municipal 373 de 18 de agosto de 2022. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Pessoa com deficiência; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Calendário de vacinação do Estado de São Paulo. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle das arboviroses. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional da Atenção Básica) – princípios, diretrizes e processos de trabalho. Educação popular em saúde e noções de educação em saúde com coletividades. Estratégia Saúde da Família Noções de ética e cidadania.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

ANEXO III

Território de Abrangência

Território de Abrangência da Unidade de Saúde			
UNIDADE DE SAÚDE	LOGRADOURO	BAIRRO	QUANTIDADE
USF AGUA VERMELHA	Estrada Dos Porretes (do nº 968 a 1659)	Jardim Florida	2
	Rua Adail Jarbas Duclos(do nº 23 ao 338)	Jardim Florida	
	Rua Ana Torrigo Bobadilha	Jardim Florida	
	Rua Antônio Pacheco Nascimento	Jardim Florida	
	Rua Demetrio Bobadilha	Jardim Florida	
	Rua José Manoel Martins (Antiga Rua 01)	Jardim Florida	
	Rua Maria Augusta Moreira (Antiga Rua 02)	Jardim Florida	
	Rua Maria Isabel de Oliveira	Jardim Florida	
	Rua Maurício Neto	Jardim Florida	
	Rua Olivia Carolina de Jesus (Antiga Rua 09)	Jardim Florida	
	Rua Dom Pedro I	Jardim Sinobe	
	Praça Anibal Augusto Pereira (Fica entre as Rua Dom Pedro I e Rua Portugal)	Parque Climaterico Holland	
	Rua Bulgária	Parque Climaterico Holland	
	Rua Espanha	Parque Climaterico Holland	
	Rua França	Parque Climaterico Holland	
	Rua Polônia	Parque Climaterico Holland	
	Rua Portugal (Do nº 08 ao 223)	Parque Climaterico Holland	
	Rua Portugal (Do nº 224 ao 504)	Parque Climaterico Holland	
	Rua Suécia	Parque Climaterico Holland	
	Viela Bento Florencio Gois (Viela localizada na rua França)	Parque Climaterico Holland	
	Rua 02 (Travessa da Rua Suécia) (Vila São Jorge)	Parque da Agua Vermelha	
	Rua Amancio José de Souza	Parque da Agua Vermelha	
	Rua Aparecido da Silva Brito	Parque da Agua Vermelha	
	Rua Donald Savazoni	Parque da Agua Vermelha	
	Rua Francisco José Lopes	Parque da Agua Vermelha	
	Rua Joaquim Rosa	Parque da Agua Vermelha	
	Rua José Mauro Curty	Parque da Agua Vermelha	
	Travessa José Oliveira Silva ou Travessa José de Oliveira	Parque da Agua Vermelha	
	Travessa Vereador Ismar Aquino de Azevedo	Parque da Agua Vermelha	
	Viela Luiz José Ribeiro (Antiga Viela 02)	Parque da Agua Vermelha	
	Viela Walen Junior Simões Campos	Parque da Agua Vermelha	
	Rua Francisco Lupianhes Romero	Vila Primavera	
	Rua Padre Manoel da Nobrega	Vila Primavera	
	Rua Pêro Vaz de Caminha	Vila Primavera	
USF JD ARPOADOR	Rua Antônio Vieira Cardoso Filho - até nº 712 (Antiga Rua Irã)	Chacaras Campininha	4
	Rua Manoel Benedito da Silva (Antiga Rua Marrocos)	Chacaras Campininha	
	Rua Oriente	Chacaras Campininha	
	Rua Otilia Ana de Jesus (Antiga Rua Nigéria)	Chacaras Campininha	
	Alameda Dos Gerânios	Estancia Belém	
	Alamedas Das Paineiras	Estancia Belém	
	Avenida Ipê	Estancia Belém	
	Caminho da Estancia Belém	Estancia Belém	
	Praça Cabreuva	Estancia Belém	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Praça Ingá (Balão de Retorno Alameda Dos Gerânios)	Estancia Belém	
	Praça Taiuva	Estancia Belém	
	Rua Cabreuva	Estancia Belém	
	Rua da Arvore (Balão de Retorno Rua dos eucaliptos)	Estancia Belém	
	Rua Das Acácias	Estancia Belém	
	Rua Das Samambaias	Estancia Belém	
	Rua Dos Cambaras	Estancia Belém	
	Rua Dos Eucaliptos	Estancia Belém	
	Rua Jatobá	Estancia Belém	
	Praça Maria Ana da Conceição (Referência: Rua 02 e 03 do Arpoador)	Jardim Arpoador	
	Rua 02	Jardim Arpoador	
	Rua 05	Jardim Arpoador	
	Rua 07	Jardim Arpoador	
	Rua 08	Jardim Arpoador	
	Rua 09	Jardim Arpoador	
	Rua 10	Jardim Arpoador	
	Rua 12	Jardim Arpoador	
	Rua 14	Jardim Arpoador	
	Rua 16	Jardim Arpoador	
	Rua 17	Jardim Arpoador	
	Rua 19	Jardim Arpoador	
	Rua 20	Jardim Arpoador	
	Rua 21	Jardim Arpoador	
	Rua 22	Jardim Arpoador	
	Rua 23	Jardim Arpoador	
	Rua 24	Jardim Arpoador	
	Rua 25	Jardim Arpoador	
	Rua 26	Jardim Arpoador	
	Rua 27	Jardim Arpoador	
	Rua 28	Jardim Arpoador	
	Rua 29	Jardim Arpoador	
	Rua 30	Jardim Arpoador	
	Rua Anjo Serafim (Antiga Rua 01)	Jardim Arpoador	
	Rua Antonia Sebastiana de Oliveira da Silva (Antiga Rua 13)	Jardim Arpoador	
	Rua Aristides de Assis Mendes (Antiga Rua 03)	Jardim Arpoador	
	Rua Durvalina de Medeiros Miranda (Antiga Rua 04)	Jardim Arpoador	
	Rua Geraldo de Oliveira (Antiga Rua 11)	Jardim Arpoador	
	Rua José Camillo Gomes (Antiga Rua 18)	Jardim Arpoador	
	Rua Lázaro Vicente Paranhos (Antiga Rua 06)	Jardim Arpoador	
	Rua Alexandre III	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Deputado Dr. Aldo Lupo	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Lázaro Cláudio de Oliveira	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Sisto V	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	RuaSilvestre I	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua 01	Jardim Nova Morada	
	Rua 02	Jardim Nova Morada	
	Rua 03	Jardim Nova Morada	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua 04	Jardim Nova Morada	
	Rua 05	Jardim Nova Morada	
	Rua 06	Jardim Nova Morada	
	Rua 07	Jardim Nova Morada	
	Rua 08	Jardim Nova Morada	
	Rua 09	Jardim Nova Morada	
	Rua 10	Jardim Nova Morada	
	Avenida Nossa Senhora da Conceição	Jardim Santa Rosa	
	Rua da Glória	Jardim Santa Rosa	
	Rua Da Graça	Jardim Santa Rosa	
	Rua Santa Gertudes	Jardim Santa Rosa	
	Rua Santa Izildinha	Jardim Santa Rosa	
	Rua Santo Agostinho	Jardim Santa Rosa	
	Rua São Caetano	Jardim Santa Rosa	
	Rua São Judas	Jardim Santa Rosa	
	Rua São Lucas	Jardim Santa Rosa	
	Rua São Mateus	Jardim Santa Rosa	
	Rua Cleonice Coradi Negrini (antiga Rua Itália)	Jardim Santo Onofre	
	Rua Alexandre Granbell (Antiga Rua 31)	Jardim São João	
	Rua Cecília Meirelles (Antiga Rua 01)	Jardim São João	
	Rua Eduardo Bueno (Antiga Rua 28 e Antiga Rua Pero Vaz de Caminha)	Jardim São João	
	Rua Erico Verissimo	Jardim São João	
	Rua Everaldo Alves da Silva (Antiga Rua 02)	Jardim São João	
	Rua Fernando Gasparetto (Antiga Rua 07)	Jardim São João	
	Rua Fernando Martins (Antiga Rua 33)	Jardim São João	
	Rua Fernão de Magalhães (Antiga Rua 32)	Jardim São João	
	Rua Helio Ribeiro de Souza (Antiga Rua 34)	Jardim São João	
	Rua Jorge Caldeira (Antiga Rua 03)	Jardim São João	
	Rua Jorge de Lima (Antiga Rua 26)	Jardim São João	
	Rua Nelson Rodrigues (Antiga Rua 08)	Jardim São João	
	Rua Pedro Alvares Cabral (Antiga Rua 29)	Jardim São João	
	Rua Ruth Botelho da Silva	Jardim São João	
	Rua Samuel Feijo (Antiga Rua 04)	Jardim São João	
	Rua Santana Gomes (Antiga Rua 05)	Jardim São João	
	Rua Vinícius de Moraes (Antiga Rua 30)	Jardim São João	
	Rua Ana Carolina	Recanto Soraya	
	Rua Hélio Trida	Recanto Soraya	
	Rua Maria Julia	Recanto Soraya	
	Rua Santo Antônio	Recanto Soraya	
	Rua São Jorge	Recanto Soraya	
	Rua São Lázaro	Recanto Soraya	
	Rua São Sebastião	Recanto Soraya	
	Travessa Neuza de Souza de Oliveira	Recanto Soraya	
	Viela Padre Cícero	Recanto Soraya	
	Rua Cairo	Vila João Marques	
	Rua São Miguel	Vila Sileia	
USF BATISTA GENARI	Chácara do Turco	Bairro Jardim	1
	Rua Baoba	Bairro Jardim	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Das Palmeiras	Bairro Jardim	
	Rua Das Seringueiras	Bairro Jardim	
	Rua Dos Pinheiros	Bairro Jardim	
	Rua Ébano	Bairro Jardim	
	Rua Embuia	Bairro Jardim	
	Rua Emburana	Bairro Jardim	
	Rua Ipê	Bairro Jardim	
	Rua Jacarandá	Bairro Jardim	
	Rua Marfim	Bairro Jardim	
	Rua Sândalo	Bairro Jardim	
	Estrada Do Botujuru (do nº 1551 em diante)	C.F.B.	
	Avenida Marginal	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua 03	Jardim Baptista Gennari	
	Rua 05	Jardim Baptista Gennari	
	Rua 06	Jardim Baptista Gennari	
	Rua 07	Jardim Baptista Gennari	
	Rua 09	Jardim Baptista Gennari	
	Rua 11	Jardim Baptista Gennari	
	Rua 12	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Cicera Barbosa Nunes (Antiga Rua 10)	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Jorge Fernandes do Nascimento (Antiga Rua 08)	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho (Antiga Rua 01)	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Odilia Pacheco da Silva (Antiga Rua 02)	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Projetada	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Rita Ferreira de Oliveira (Antiga Rua 04)	Jardim Baptista Gennari	
	Viela 13 - da Rua 09	Jardim Baptista Gennari	
	Avenida I	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua 01	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua A	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua B	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua C	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua D	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua F	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua G	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua H	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua I	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Alameda Professor Francisco Morato	Parque Morumbi	
	Rua 01	Parque Morumbi	
	Rua 02	Parque Morumbi	
	Rua 03	Parque Morumbi	
	Rua 04	Parque Morumbi	
	Rua 05	Parque Morumbi	
	Rua 06	Parque Morumbi	
	Rua 07	Parque Morumbi	
	Rua 08	Parque Morumbi	
	Rua 09	Parque Morumbi	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua 10	Parque Morumbi	
	Rua 11	Parque Morumbi	
	Rua 13	Parque Morumbi	
	Rua 14	Parque Morumbi	
	Rua 15	Parque Morumbi	
	Rua 16	Parque Morumbi	
	Rua 17	Parque Morumbi	
	Rua Bonifácio Fernandes da Conceição (Antiga Rua 12)	Parque Morumbi	
	Rua Carlos Roberto Terribas Goveia (Antiga Rua 09)	Parque Morumbi	
	Rua Tenente PM. Euclides Cachioli (Antiga Rua 08)	Parque Morumbi	
	Avenida Marginal Direita	Parque São Joaquim	
	Avenida Marginal Esquerda	Parque São Joaquim	
	Rua 01	Parque São Joaquim	
	Rua 02	Parque São Joaquim	
	Rua 04	Parque São Joaquim	
	Rua 05	Parque São Joaquim	
	Rua 06	Parque São Joaquim	
	Rua 07	Parque São Joaquim	
	Rua 08	Parque São Joaquim	
	Rua 10	Parque São Joaquim	
	Rua 11	Parque São Joaquim	
	Estrada Do Túnel	Vila Borges	
	Estrada Noberto Bueno	Vila Borges	
USF CASA GRANDE	Rua Vitória da Conquista		3
	Rua Edmundo Catta Preta(Antiga Rua 11)	Jardim Florida	
	Rua João Nardelli	Jardim Florida	
	Rua Afonso Moreno (do nº 724 a 1908)	Jardim Liliane	
	Rua Afonso Moreno (do nº 1909 ao final)	Jardim Liliane	
	Rua Alemanha	Jardim Liliane	
	Rua Austria	Jardim Liliane	
	Rua Eritreia	Jardim Liliane	
	Rua Estônia	Jardim Liliane	
	Rua Hungria	Jardim Liliane	
	Rua Iugoslávia	Jardim Liliane	
	Rua Lisboa (Antiga Rua 01)	Jardim Liliane	
	Rua Londres	Jardim Liliane	
	Rua Paris	Jardim Liliane	
	Rua Somália	Jardim Liliane	
	Rua Tokio	Jardim Liliane	
	Rua Uganda	Jardim Liliane	
	Rua Zaire	Jardim Liliane	
	Viela Benedita Pinheiro Martins	Jardim Liliane	
	Viela Lisboa	Jardim Liliane	
	Rua Americana	Jardim Maria Luiza	
	Rua José do Patrocínio	Residencial Casa Grande	
	Rua Alex Sandro Timóteo (Antiga Rua do Curral)	Residencial Casa Grande	
	Rua Da Tapera Grande	Residencial Casa Grande	
	Rua Daniel Candido Dos Santos (Antiga Rua Casa Grande)	Residencial Casa Grande	
	Rua Do Canavial	Residencial Casa Grande	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Do Engenho	Residencial Casa Grande	
	Rua Do Monjolo	Residencial Casa Grande	
	Rua Do Pilão	Residencial Casa Grande	
	Rua Domingos Rodrigues de Matos (Antiga Rua Da Senzala)	Residencial Casa Grande	
	Rua Moenda (Fica próximoa Rua da Senzala)	Residencial Casa Grande	
	Travessa Maria Cleuza Rodrigues (Travessa entre a rua da senzala e rua casa grande)	Residencial Casa Grande	
	Viela Bom Jesus	Residencial Casa Grande I	
	Rua Borda da Mata	Residencial Casa Grande II	
	Rua Dos Tropeiros	Residencial Casa Grande II	
	Rua Nair Benigno da Cunha Magalhães (Antiga Rua Corrego Fundo)	Residencial Casa Grande II	
	Rua Vereador Oliem do Nascimento (Antiga Rua Sapezal)	Residencial Casa Grande II	
	Rua Limeira	Vila Maria Luiza	
	Rua Lindoia	Vila Maria Luiza	
	Rua São Vicente	Vila Maria Luiza	
	Rua Taubate	Vila Maria Luiza	
	Avenida Campinas (do nº 46 ao 66)	Vila Suiça	
	Praça Ernestina Labatut Duclos	Vila Suiça	
	Rua Amparo	Vila Suiça	
	Rua Assembléia de Deus (Até nº 331)	Vila Suiça	
	Rua Assembléia de Deus (do nº 333 ao 471)	Vila Suiça	
	Rua Atibaia	Vila Suiça	
	Rua Guaruja	Vila Suiça	
	Rua Leme	Vila Suiça	
	Rua Pindorama	Vila Suiça	
	Travessa Particular	Vila Suiça	
	Viela Darci Rodrigues de Souza	Vila Suiça	
	Avenida Lins	Vila Suíça	
	Rua Aguai	Vila Suíça	
	Rua Bebedouro	Vila Suíça	
	Rua Itupeva	Vila Suíça	
	Rua Olimpia	Vila Suíça	
	Rua Tietê	Vila Suíça	
USF DR WALFRIDO TIBURCIO	Estrada Otávio Della Torre	C.F.B. - Patarra	2
	G1	Chácara das Cascatas	
	G2	Chácara das Cascatas	
	Rua Maria de Lourdes Valle (Antiga Estrada da Represa)	Chacaras das Cascatas	
	Rua Domingos da Silva	Estrada do Mato Dentro	
	Acesso João Soares de Puga (Ant. Via de Acesso)	Jardim Alegria	
	Avenida Abaete (Antiga Rua R)	Jardim Alegria	
	Avenida Alfenas (do nº 25 ao 396)	Jardim Alegria	
	Avenida Araguari	Jardim Alegria	
	Avenida Aricanduva	Jardim Alegria	
	Avenida Barbacena (do nº 11 ao 729)	Jardim Alegria	
	Avenida Barbacena (do nº 732 ao 1302)	Jardim Alegria	
	Avenida Cambuquira	Jardim Alegria	
	Avenida Cataguases	Jardim Alegria	
	Avenida Caxambu	Jardim Alegria	
	Avenida Congonhas (do nº 11 ao 200)	Jardim Alegria	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Avenida Congonhas (do nº 201 ao 382)	Jardim Alegria	
	Avenida Congonhas (do nº 11 ao 200)	Jardim Alegria	
	Avenida Diamantina (do nº 12 ao 409)	Jardim Alegria	
	Avenida Diamantina (do n º 493 ao 886)	Jardim Alegria	
	Avenida Furnas	Jardim Alegria	
	Avenida Guaxupe	Jardim Alegria	
	Avenida Ibiraci	Jardim Alegria	
	Avenida Itabirito (do nº 26 ao 448)	Jardim Alegria	
	Avenida Itabirito (do nº447 ao 800)	Jardim Alegria	
	Avenida Itajuba (do nº 78 ao 441)	Jardim Alegria	
	Avenida Itamonte	Jardim Alegria	
	Avenida Ituiutaba	Jardim Alegria	
	Avenida Jacutinga	Jardim Alegria	
	Avenida Juiz de Fora (do nº 36 ao 550)	Jardim Alegria	
	Avenida Mantena (Antiga Rua JJ)	Jardim Alegria	
	Avenida Monte Sião (do nº 102 ao 382)	Jardim Alegria	
	Avenida Nazareno	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Branco (do nº 21 ao 553)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Fino (do nº 17 ao 205)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do nº 09 ao 496)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do nº 520 ao 975)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do nº 980 ao 2034)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do nº 2038 ao 2252)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do nº 2256 ao2380)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do n º 2700 ao 3779)	Jardim Alegria	
	Avenida Ouro Preto (do nº 3780 ao 4855)	Jardim Alegria	
	Avenida Perdões	Jardim Alegria	
	Avenida Poços de Caldas (do nº 32 ao 455)	Jardim Alegria	
	Avenida Poços de Caldas (do nº 465 ao 1127)	Jardim Alegria	
	Avenida Poços de Caldas (do nº 1132 ao 1551 e 2932)	Jardim Alegria	
	Avenida Poços de Caldas (do nº 1571 até 2096)	Jardim Alegria	
	Avenida Poços de Caldas (do nº 3083 até 3169)	Jardim Alegria	
	Avenida Pouso Alegre (do nº 42 ao 319)	Jardim Alegria	
	Avenida Pouso Alegre (do nº 340 ao 767)	Jardim Alegria	
	Avenida Pouso Alegre (do nº 804 ao 1122)	Jardim Alegria	
	Avenida Rio Novo (Antiga Rua A)	Jardim Alegria	
	Avenida Rio Vermelho (Antiga Rua Y)	Jardim Alegria	
	Avenida Sabara (do nº 10 ao 452)	Jardim Alegria	
	Avenida Uberaba	Jardim Alegria	
	Avenida Uberlândia (do nº 32 ao 219)	Jardim Alegria	
	Avenida Uberlândia (do nº 248 ao 1029)	Jardim Alegria	
	AvenidaPedra Azul	Jardim Alegria	
	Rua Alterosa	Jardim Alegria	
	Rua Andradas	Jardim Alegria	
	Rua Anna Polido Hurtado (Antiga Estrada Da Servidão)	Jardim Alegria	
	Rua Araxa	Jardim Alegria	
	Rua Belo Vale	Jardim Alegria	
	Rua Betim	Jardim Alegria	
	Rua Boa Esperança	Jardim Alegria	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Cabo Verde	Jardim Alegria	
	Rua Camanducaia	Jardim Alegria	
	Rua Cambuí (Antiga Rua U)	Jardim Alegria	
	Rua Cássia	Jardim Alegria	
	Rua Coqueiral (21 ao 481)	Jardim Alegria	
	Rua Corinto (07 ao 64)	Jardim Alegria	
	Rua Divinopolis	Jardim Alegria	
	Rua Frutal	Jardim Alegria	
	Rua Ipatinga (do nº 15 ao 109)	Jardim Alegria	
	Rua Itauna	Jardim Alegria	
	Rua Januaria	Jardim Alegria	
	Rua José Lopes da Silva	Jardim Alegria	
	Rua Lavras	Jardim Alegria	
	Rua Luzitana	Jardim Alegria	
	Rua Mesquita (Antiga Rua HH)	Jardim Alegria	
	Rua Moema	Jardim Alegria	
	Rua Muriae	Jardim Alegria	
	Rua Muriaes Caldas	Jardim Alegria	
	Rua Muzambinho	Jardim Alegria	
	Rua Nova Lima	Jardim Alegria	
	Rua Passos	Jardim Alegria	
	Rua Piracema	Jardim Alegria	
	Rua Pitangui	Jardim Alegria	
	Rua Três Corações	Jardim Alegria	
	Rua Três Pontas (do nº 21 ao 114)	Jardim Alegria	
	Rua Uba (do nº 08 ao 96)	Jardim Alegria	
	Rua Varginha	Jardim Alegria	
	Rua Zumbi dos Palmares	Jardim Alegria	
	Viela Assembléia de Deus	Jardim Alegria	
	Viela Cicero Santana da Silva	Jardim Alegria	
	Viela Diamantina	Jardim Alegria	
	Viela Ituiutaba	Jardim Alegria	
	Viela Rogério dos Santos Barbosa	Jardim Alegria	
	Viela Virgilio José da Silva	Jardim Alegria	
	Viela Vitorino Moreira Passos	Jardim Alegria	
	Rua Beija-flor	Jardim Cachoeira	
	Rua Bem-Te-Vi	Jardim Cachoeira	
	Rua Das Andorinhas	Jardim Cachoeira	
	Rua Das Araras	Jardim Cachoeira	
	Rua Das Gaivotas	Jardim Cachoeira	
	Rua Dos Canários	Jardim Cachoeira	
	Rua Dos Coleirinhas	Jardim Cachoeira	
	Rua Dos Pardais	Jardim Cachoeira	
	Rua Dos Sabias	Jardim Cachoeira	
	Rua Dos Tucanos	Jardim Cachoeira	
	Rua Rouxinol	Jardim Cachoeira	
	Praça Melquisedeque dos Anjos (Fica na Avenida Ituiutaba entre os nºs 83 e 91)	Jd Alegria	
	Travessa Maria Pereira Calado	Jd Alegria	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Estrada Maria Carmem Gualda Pellegrino	Mato Dentro - Bairro Moinho (EST.)	
	Rua Maria Cara Martin	Patarra	
	Rua Do Lajeado	Portal do Lago	
	Rua Lagoa Mirim	Portal do Lago	
	Rua Lagoa Verde	Portal do Lago	
	Rua Portal do Lago	Portal do Lago	
USF NOVA ESPERANÇA	Rua Haway (Rua da Criança)	Chácara Camponesa	2
	Rua São Domingos	Chácara Camponesa	
	Rua Barauna (Antiga Rua B)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Cedro (Antiga Rua C)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Cerejeira (Antiga Rua E)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Gameleira(Antiga Rua H)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Imbuzeiro (Antiga Rua I)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Jequitiba(Antiga Rua F)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Mandacaru (Antiga Rua D)	Jardim Nova Esperança	
	Rua Pau Brasil (Antiga Rua G)	Jardim Nova Esperança	
	Viela Venancio da Conceição Rocha (próximo a Rua Mandacaru)	Jardim Nova Esperança	
	Viela Waldecir de Moreira Neto	Jardim Nova Esperança	
	Rua Jarbas de Azevedo (Antiga Rua 31)	Jardim Vassouras I	
	Rua Valdeni Eronides Maciel (Antiga Rua 17)	Jardim Vassouras I	
	Avenida Paulo Brossard (do nº 26 ate nº 999)	Jardim Vassouras I	
	Avenida Paulo Brossard (do nº 1000 até 2235)	Jardim Vassouras I	
	Avenida Paulo Brossard (do nº 2236 até o final)	Jardim Vassouras I	
	Rua 16	Jardim Vassouras I	
	Rua 19	Jardim Vassouras I	
	Rua 20	Jardim Vassouras I	
	Rua 21	Jardim Vassouras I	
	Rua 27	Jardim Vassouras I	
	Rua 33	Jardim Vassouras I	
	Rua 34	Jardim Vassouras I	
	Rua 38	Jardim Vassouras I	
	Rua 41	Jardim Vassouras I	
	Rua 44	Jardim Vassouras I	
	Rua 45	Jardim Vassouras I	
	Rua Ademar Lima Neves (Antiga Rua 47)	Jardim Vassouras I	
	Rua Alcilino da Silva Leite	Jardim vassouras I	
	Rua Angelita Paixão de Jesus (Antiga Rua 26)	Jardim Vassouras I	
	Rua Antonia Rigotto de Souza (Antiga Rua 12)	Jardim Vassouras I	
	Rua Antonia Santos Silva Do Nascimento (Antiga Rua 57)	Jardim Vassouras I	
	Rua Antônio Borges de Carvalho (Antiga Rua 22)	Jardim Vassouras I	
	Rua Antonio Teofilo Bento (Antiga Rua 25)	Jardim Vassouras I	
	Rua Aurora Mendes Sabara (Antiga Rua 32)	Jardim Vassouras I	
	Rua Djalma Rodrigues dos Santos (Antiga Rua 18)	Jardim Vassouras I	
	Rua Elias Henrique da Silva (Antiga Rua 24)	Jardim Vassouras I	
	Rua Eliesio Vidal de Lima(Antiga Rua 29)	Jardim Vassouras I	
	Rua Geny Maria da Conceição Sousa (Antiga Rua 28)	Jardim Vassouras I	
	Rua Irene Rotirotti Pinheiro (Antiga Rua 15)	Jardim Vassouras I	
	Rua João Pereira Da Silva (Antiga Rua 56)	Jardim Vassouras I	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua José Roberto Paixão de Jesus (Antiga Rua 23)	Jardim Vassouras I	
	Rua José Sant'Ana Filho (Antiga Rua 48)	Jardim Vassouras I	
	Rua Julia Gomes de Melo - Até nº 899 (Antiga Rua 13)	Jardim vassouras I	
	Rua Julia Gomes de Melo (Antiga Rua 13) – do nº 900 ao final	Jardim vassouras I	
	Rua Luiz Carlos de Moura(Antiga Rua 49)	Jardim Vassouras I	
	Rua Orildes Pinheiro(Antiga Rua 14)	Jardim Vassouras I	
	RuaLaercio Ambrosio(Antiga Rua 30)	Jardim Vassouras I	
	Viela José Batista Pedreira	Jardim Vassouras I	
	Viela José Julio Bernardo	Jardim Vassouras I	
	Rua João Edson Rodrigues (Antiga Rua 27)	Jardim Vassouras II	
	Rua 22	Jardim Vassouras II	
	Rua 23	Jardim Vassouras II	
	Rua 28	Jardim Vassouras II	
	Rua 31	Jardim Vassouras II	
	Rua 32	Jardim Vassouras II	
	Rua 35	Jardim Vassouras II	
	Rua 56	Jardim Vassouras II	
	Rua Amiraldo Sales do Nascimento (Ant R 34)	Jardim Vassouras II	
	Rua Claudio aparecido masson (Antiga Rua 30)	Jardim Vassouras II	
	Rua Dr. Milton Nicodemo (Antiga Rua 50)	Jardim Vassouras II	
	Rua Elias Paulo da Silva (Antiga Rua 53)	Jardim Vassouras II	
	Rua Ercilia de Novaes (Antiga Rua 26)	Jardim Vassouras II	
	Rua Isabel Cristina Barbosa de Carvalho (Antiga Rua 55)	Jardim Vassouras II	
	Rua João Raimundo do Nascimento (Antiga Rua 33)	Jardim Vassouras II	
	Rua Joaquim José de Oliveira (Antiga Rua 54)	Jardim Vassouras II	
	Rua Jorge Virgolino (Antiga Rua 24)	Jardim Vassouras II	
	Rua Jornalista Roberto Marinho (Antiga Rua 51)	Jardim Vassouras II	
	Rua Jornalista Tim Lopes (Antiga Rua 52)	Jardim Vassouras II	
	Rua José Alencar Gomes da Silva (Antiga Rua 36)	Jardim Vassouras II	
	Rua José Edson Silva de Santana (Antiga Rua 29)	Jardim Vassouras II	
	Rua Maria Das Dores De Melo Calada (Antiga Rua 25)	Jardim Vassouras II	
	Estrada João Carlos de Moura (Antiga Estrada 01) - Casas	Recanto Feliz	
	Estrada João Carlos de Moura, 370 – Conj. Habitacional Recanto Feliz (Blocos 01 ao 14)	Recanto Feliz	
	Praça Ailton Aparecido Pereira	Recanto feliz	
	Professora Cibelly Maria Gonçalves De Lira (Antiga Rua 03)	Recanto Feliz	
	Rua 13	Recanto Feliz	
	Rua 15	Recanto Feliz	
	Rua 16	Recanto Feliz	
	Rua 17	Recanto Feliz	
	Rua 18	Recanto Feliz	
	Rua 19	Recanto Feliz	
	Rua 20	Recanto Feliz	
	Rua 21	Recanto Feliz	
	Rua 22	Recanto Feliz	
	Rua 22	Recanto Feliz	
	Rua Anna Lourdes de Miranda Ferri (Antiga Estrada 02)	Recanto Feliz	
	Rua Carlos Roberto dos Santos (Antiga Rua 08)	Recanto Feliz	
	Rua Clotilde de Mattos César (Antiga Rua 07)	Recanto Feliz	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Dom Bosco	Recanto Feliz	
	Rua Edward Witts (Antiga Rua 06)	Recanto Feliz	
	Rua Gilberto Klemes (Antiga Rua 04)	Recanto Feliz	
	Rua Herculana de Lima e Silva (Antigs Rua 09)	Recanto Feliz	
	Rua João Campos (Antiga Rua 11)	Recanto Feliz	
	Rua José Luiz Pereira (Antiga Rua 02)	Recanto Feliz	
	Rua José Ortiz Sanches (Antiga Rua 01)	Recanto Feliz	
	Rua Maria das Dores Gomes (Antiga Rua 14)	Recanto Feliz	
	Rua Maria dos Anjos Ferreira Francisco (Antiga Rua 05)	Recanto Feliz	
	Rua Pastor Janefeler Arcanjo Cardoso (Antiga Rua 12)	Recanto Feliz	
	Rua Valdeci de Fátima Corrêa Leite (Antiga Rua10)	Recanto Feliz	
	Praça Madalena Shiller (Fica na Rua Paulo Brossard)	Recanto Regina	
	Rua San Diego	Recanto Regina	
	Rua San Juan	Recanto Regina	
	Rua San Martinez	Recanto Regina	
	Rua San Raphael	Recanto Regina	
	Rua Santa Fé	Recanto Regina	
USF DR RAMS MALULY – PQ 120	Lago Gana – Balão de Retorno	Chácaras Santo Aleixo	1
	Rua Ondina Aguiar	Jadim Nossa Senhora Aparecida	
	Viela Maria Aparecida da	Jadim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Leão IX	Jardim Nossa Senhoa Aparecida	
	Avenida Arnaldo Vito Costa	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Avenida Caetano Ernesto Mezzotero	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Adriano VI	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Cardeal Richelieu	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Carlos Magno	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Clemente VII	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Clorinda Bordin de Oliveira (até n º552)	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Clorinda Bordin de Oliveira (a partir do nº 560)	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Felix I	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Gelasio	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Guilherme I	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Henrique VIII	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Hortencio Escobar Nunes	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Hugo Capeto	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Inocencio III	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua João Calvino	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua João XXIII	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Luiz XV	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Maria das Dores Aguiar	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Maria do Carmo dos Santos (Antiga Rua João Paulo I)	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Martinho Lutero	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Miguel Cabral de Mello	Jardim Nossa Senhora	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

		Aparecida	
	Rua Nicolau V	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Osório Augusto Damião (Antiga Travessa dos Bispos)	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Pandora	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Paulo VI (Até o nº 344) (A partir do Nº 345)	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Paulo VI (A partir do Nº 345)	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Petrarca	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Pio XII	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua Urbano II	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	RuaDante Alighieri	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Alain dos Santos Gomes	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Abades	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Cardeais	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Clerigos	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Cônegos	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Papas	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Pastores	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Dos Pontífices	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Travessa Francisco Rocha	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Rua José Francarolli	Jardim Nossa Senhora Aparecida	
	Avenida Hostilio Soares (Antiga Rua 25)	Jardim São João	
	Avenida Jorge Amado (Antiga Rua 36)	Jardim São João	
	Avenida Moacir Felix (Antiga Rua 20)	Jardim São João	
	Rua Eunice Ribeiro Duram (Antiga Rua 22)	Jardim São João	
	Rua Alexandre Dumas (Antiga Rua 21)	Jardim São João	
	Rua Allan Kardec (Antiga Rua 14)	Jardim São João	
	Rua Ayrton Senna da Silva (Antiga Rua 10)	Jardim São João	
	Rua Carlos de Campos (Antiga Rua 41)	Jardim São João	
	Rua Carmem Vasques (Antiga Rua 18)	Jardim São João	
	Rua Chico Xavier (Antiga Rua 15)	Jardim São João	
	Rua Cláudio de Souza Lima (Antiga Rua 37)	Jardim São João	
	Rua Daniela Peres	Jardim São João	
	Rua Dias Gomes (Antiga Rua 16)	Jardim São João	
	Rua Dr. Sérgio Motta (Antiga Rua 38)	Jardim São João	
	Rua Dra. Maria Isabel do Prado (Antiga Rua 9)	Jardim São João	
	Rua Edicarlos Marciano do Santos (Ficapróximo a Rua Dias Gomes e Rua Allan Kardec)	Jardim São João	
	Rua Jaques Durval (Antiga Rua 23)	Jardim São João	
	Rua José Augusto Drumont (Antiga Rua 19)	Jardim São João	
	Rua José de Siqueira	Jardim São João	
	Rua Luiz de Camões (Antiga Rua 11)	Jardim São João	
	Rua Mari Cerutti (Antiga Rua 43)	Jardim São João	
	Rua Maria José Dias (Antiga Rua 44)	Jardim São João	
	Rua Maurício de Souza (Antiga Rua 35)	Jardim São João	
	Rua Paulo Dourado de Gusmão (Antiga Rua 27)	Jardim São João	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Paulo Ubiratan (Antiga Rua 17)	Jardim São João	
	Rua Ricardo Feltre (Antiga Rua 24)	Jardim São João	
	Rua Rubens Braga (Antiga Rua 39)	Jardim São João	
	Rua Tito Cassini (Antiga Rua 12)	Jardim São João	
	Rua Vasco Lemos Rodrigues (Antiga Rua 40)	Jardim São João	
	Viela Eça de Queiroz	Jardim São João	
	Avenida Alagoas	Parque 120	
	Avenida Aracaju	Parque 120	
	Avenida João Pessoa	Parque 120	
	Avenida Maceio	Parque 120	
	Avenida Princesa Isabel (Até o nº 1578)	Parque 120	
	Avenida Princesa Isabel (a partir do nº 1700)	Parque 120	
	Avenida Recife	Parque 120	
	Avenida Salvador (até o nº 479)	Parque 120	
	Avenida Salvador (a partir do nº 480)	Parque 120	
	Rua Amapá	Parque 120	
	Rua Amazonas	Parque 120	
	Rua Bahia	Parque 120	
	Rua Boa Vista	Parque 120	
	Rua Campo Grande	Parque 120	
	Rua Ceará	Parque 120	
	Rua Cristina	Parque 120	
	Rua Do Acre	Parque 120	
	Rua Espirito Santo	Parque 120	
	Rua Fernando de Noronha	Parque 120	
	Rua Fortaleza	Parque 120	
	Rua Goiás	Parque 120	
	Rua Guanabara	Parque 120	
	Rua Macapá	Parque 120	
	Rua Manaus	Parque 120	
	Rua Minas Gerais	Parque 120	
	Rua Natal	Parque 120	
	Rua Pará	Parque 120	
	Rua Paraíba (Até o nº 370)	Parque 120	
	Rua Paraíba (a partir do nº 370)	Parque 120	
	Rua Paraná	Parque 120	
	Rua Paula	Parque 120	
	Rua Pernambuco (Fica próximo a Rua Goiás)	Parque 120	
	Rua Piauí	Parque 120	
	Rua Ponta Porã	Parque 120	
	Rua Rio de Janeiro	Parque 120	
	Rua Rio Grande do Norte	Parque 120	
	Rua Rondônia	Parque 120	
	Rua Roraima	Parque 120	
	Rua Santa Catarina (Fica próximo a Rua Paraíba)	Parque 120	
	Rua São Luiz	Parque 120	
	Rua Sergipe	Parque 120	
	Rua Terry	Parque 120	
	Viela Luiz José dos Santos (viela do Lola)	Parque 120	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Praça Manoel José Soares (Fica entre Rua Ceará e Princesa Isabel)	Parque 120	
	PraçaVanilda Rodrigues Maia (Av. Aracaju e Princesa Izabel)	Parque 120	
	Rua Aristides Pereira Santiago	Parque 120	
	Rua Maria Furtado Rodrigues Lemos (Antiga Viela)	Parque 120	
	Viela Julio de Souza (localizada ao lado do nº 277 da Avenida Princesa Isabel)	Parque 120	
	Viela Lourdes Ferreira da Silva	Parque 120	
	Rua 01	Parque Santana	
	Rua 02	Parque Santana	
	Rua 03	Parque Santana	
	Rua 07	Parque Santana	
	Rua 13	Parque Santana	
	Rua 18	Parque Santana	
	Rua Dos Monges (Fica próximoa Rua Hugo Capeto)	Parque Santana	
	Viela Geralda Gomes da Silva	Pq 120	
	Viela Severino Manoel da Silva	Pq. 120	
USF PARQUE PAULISTA	Rua Santo Andre		2
	Rua Adail Jarbas Duclos (do nº 75 a 331)	Jardim Alpino	
	Rua Antônio Oliveira Vasconcelos (Antiga Rua 09)	Jardim Alpino	
	Rua Avelino Rodrigues	Jardim Alpino	
	Rua Carmine Delirante(Antiga Rua 06)	Jardim Alpino	
	Rua Luiz Uvaldo Gonçalves (Antiga Rua 03)	Jardim Alpino	
	Rua Carmine Dellisantti (Antiga Rua 06)	Jardim Elba	
	Rua Dr. Antônio Calvo	Jardim Elba	
	Rua Marieta Dellisanti	Jardim Elba	
	Rua Da Capela	Jardim Elba e Jardim Alpino	
	Avenida São Paulo (do nº 629 ao fim)	Jardim Elisa	
	Rua 05	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Itu	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Ituverava	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Jaboticabal	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Saldanha Marinho	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Andradina	Jardim Rogério Levorin	
	Avenida Bauru	Parque Paulista	
	AvenidaAraraquara	Parque Paulista	
	Praça Lorena	Parque Paulista	
	Rua Araçatuba	Parque Paulista	
	Rua Avare (nºs pares até 258)	Parque Paulista	
	Rua Catanduva	Parque Paulista	
	Rua Cravinhos	Parque Paulista	
	Rua Jacarei	Parque Paulista	
	Rua Jau	Parque Paulista	
	Rua Jundiai	Parque Paulista	
	Rua Mirassol	Parque Paulista	
	Rua Pindamonhagaba	Parque Paulista	
	Rua Piracicaba	Parque Paulista	
	Rua Rio Preto	Parque Paulista	
	Rua São Carlos	Parque Paulista	
	Rua São Roque	Parque Paulista	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Sorocaba	Parque Paulista	
	RuaTupã	Parque Paulista	
	Rua Jales	Vila Maria Luiza	
	Avenida Pitangueiras	Vila Sônia	
	Avenida Campinas	Vila Suiça	
	Avenida Itatiba	Vila Suíça	
USF JD ROSAS	Viela 152	Belem Capela	6
	Viela 272	Belem Capela	
	Viela 274	Belem Capela	
	Travessa cFrancisco Frizzo	Belém Capela	
	Travessa Do Parque 6	Belém Capela	
	Viela 06	Belém Capela	
	Viela B	Belém Capela)	
	Viela Iuca	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Praça A (localizada na Rua dos Cravos)	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Carlos Faria	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Hortênsias	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Magnolias	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Margaridas (do nº 03 a 667)	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Margaridas (do nº 766 ao 965)	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Orquídeas (do nº 05 ao 46)	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Orquídeas (do nº 25 ao 435)	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Dos Cravos	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Dos Miosótis	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Hilda	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Apolonio Ferreira Bastos	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua 12 (do nº 43 ao 215)	Jardim Olga	
	Rua 14 (do 38 ao 126)	Jardim Olga	
	Rua Firmo José Piao	Jardim Olga - Jardim Rosa	
	Argemiro José Gonçalves (Antiga ua 11)	Jardim Rosa	
	Manoel Bernardo da Silva (Ant. R 18)	Jardim Rosa	
	Rua Cel. Luciano da Silva Nogueira (Antiga Rua 15)	Jardim Rosa	
	Rua Felizardo Rodrigues Vieira (Antiga Rua 09)	Jardim Rosa	
	Rua Iracema Teixeira Borges (Antiga Rua 05)	Jardim Rosa	
	Rua José Felipe (Antiga Rua 04) - Até o nº 312	Jardim Rosa	
	Rua José Felipe (Antiga Rua 04) do nº 319 ao 469	Jardim Rosa	
	Rua Josias Pereira de Souza(Antiga. Rua 06)	Jardim Rosa	
	Rua Longuinho da Silva Faria (Antiga Rua 17) - Até o nº 463	Jardim Rosa	
	Rua Maria Aurora Passini (Antiga Rua 14)	Jardim Rosa	
	Rua Oscar Luiz de Souza (Antiga Rua 16)	Jardim Rosa	
	Rua Raquel Magalhães Alves (Antiga Rua 02)	Jardim Rosa	
	Rua Rosemary Ferreira Mattos (Antiga Rua 10)	Jardim Rosa	
	Rua São Marcos (Antiga Travessa 02)	Jardim Rosa	
	Rua Teodoro Federzoni	Jardim Rosa	
	Rua Victor Eugênio Lippo (Antiga Rua 01)	Jardim Rosa	
	Travessa Antônio Gomes dos Santos Filho (Antiga Travessa 05)	Jardim Rosa	
	Travessa Gessy Alves Meira Antiga Travessa 01)	Jardim Rosa	
	TravessaPaulina da Silva Santos (Antiga Travessa 03)	Jardim Rosa	
	Viela Manuel Valentim Neto (Viela existente entre as Rua 10 e	Jardim Rosa	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua 11 do Jardim Rosa)		
	Rua Adão Manoel da Silva – do nº 433 a 1100	Jardim Rosa e Jardim Olga	
	Avenida Ulisses Guimarães (do nº 18 ao 547)	Jardim Rosas	
	Avenida Ulisses Guimarães , 689 (Blocos A ao G)	Jardim Rosas	
	Rua Benedito Antônio (Antiga Rua 12) (do nº 11 ao 679)	Jardim Rosas	
	Rua Benedito Antônio (Antiga Rua 12) (do nº 135 ao 164)	Jardim Rosas	
	Rua Benedito Antônio (Antiga Rua 12) (do nº167 ao 612)	Jardim Rosas	
	Rua das Rosas (Antiga Viela 01)	Jardim Rosas	
	Rua Raquel Magalhães Alves (blocos 8 ao 15)	Jardim Rosas	
	Rua Raquel Magalhães Alves (blocos 16, 17 e 18)	Jardim Rosas	
	Rua Raquel Magalhães Alves/ Antiga Rua 02 (blocos 01 Ao 07)	Jardim Rosas	
	Travessa Terezinha Jesus de Moraes Fernandes (Antiga Travessa 04)	Jardim Rosas	
	Viela 02	Jardim Rosas	
	Viela 03	Jardim Rosas	
	Viela 06	Jardim Rosas	
	Viela 07 (do nº 07 a 61b)	Jardim Rosas	
	Viela Manuel Valentim Neto	Jardim rosas	
	Rua Geraldo Augusto Candido (do 23 ao 229) (Antiga Rua 03)	JardimRosas	
	Travessa 04	Rosas	
	Viela 05	Rosas	
USF JD SANTO ANTONIO	Caminho 01 – Estrada Do Botujuru		2
	Caminho 02 – Estrada Do Botujuru		
	Caminho 03 – Estrada Do Botujuru)		
	Rua 03		
	Rua Abacateiros (Antiga Rua 11)		
	Rua Dos Limoeiros (Antiga Rua 02)		
	Rua Orvalhos (Antiga Rua 09)		
	Viela 02		
	Viela 152		
	Viela Elidio Antonio Dos Santos	Bairro Jardim	
	Viela Jackson Santiago Silva	Bairro Jardim	
	Estrada do Botujuru (Até nº 1550)	C.F.B.	
	Estrada Dos Porretes - até nº 280	C.F.B.	
	Rua Rui Barbosa	Chácara Moreira	
	Rua Lima Barreto	George Ab	
	Rua Nilo de Carvalho Neto	George Ab	
	Rua Cassemiro de Abreu	Jardim Anita	
	Rua Euclides da Cunha	Jardim Anita	
	Rua José de Alencar	Jardim Anita	
	Rua 02	Jardim Asturias	
	Rua 03	Jardim Asturias	
	Rua 05	Jardim Asturias	
	Rua 06	Jardim Asturias	
	Rua 08	Jardim Asturias	
	Rua 09	Jardim Asturias	
	Rua 10	Jardim Asturias	
	Rua 11	Jardim Asturias	
	Rua Das Castanheiras (Antiga Rua 13)	Jardim Asturias	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Das Figueiras (Antiga Rua 04)	Jardim Asturias	
	Rua Das Laranjeiras (antiga Rua 14)	Jardim Asturias	
	Rua Dos Cajueiros (Antiga Rua 12)	Jardim Asturias	
	Rua Dos Coqueiros (Antiga Rua 01)	Jardim Asturias	
	Rua Jabuticabeira (antiga Rua 08)	Jardim Asturias	
	Rua Roque Modesto dos Santos (Antiga Rua 07)	Jardim Asturias	
	Rua 02	Jardim Bandeirantes	
	Rua Oswaldo Marques	Jardim Bandeirantes	
	Rua Cicera Alves Loura (Antiga Rua 05) - até nº 395	Jardim Baptista Gennari	
	Rua Men de Sá	Jardim Bonsucesso	
	Rua Vergueiro	Jardim Bonsucesso	
	Rua Luiz Gonzaga	Jardim Ferrão	
	Rua Antônio Carlos Gomes	Jardim Magalhães	
	Rua Cândido Portinari	Jardim Magalhães	
	Rua Mario de Andrade	Jardim Magalhães	
	Rua Vicente de Carvalho	Jardim Magalhães	
	Rua 02	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua E	Jardim Nossa Senhora do Rosário	
	Rua Gonçalves Dias	Jardim Planalto	
	Rua Guilherme de Almeida	Jardim Planalto	
	Rua Guimarães Rosa	Jardim Planalto	
	Rua Machado de Assis	Jardim Planalto	
	Rua Ozorio Duque Estrada	Jardim Planalto	
	Rua 02	Jardim Primavera	
	Viela Carlos Gomes	Jardim Prof. Morato	
	Praça Caetano de Campos	Jardim Professor Morato	
	Rua Frederico Steidel	Jardim Professor Morato	
	Rua Gabriel de Resende	Jardim Professor Morato	
	Rua Pacheco Prates	Jardim Professor Morato	
	Rua Virgílio Martins de Oliveira (do nº 1297 A 1689)	Jardim Professor Morato	
	Rua Jiovanna Kamily FeliX de Sá	Jardim Santo Antonio	
	VeilaExpedito Alexandre da Silva (Antiga viela 01)	Jardim Santo Antonio	
	Raul Pompeia	Jardim Santo Antônio	
	Rua Artur de Azevedo	Jardim Santo Antônio	
	Rua Coelho Neto	Jardim Santo Antônio	
	Rua Dr. Antônio Sylvio Cunha Bueno	Jardim Santo Antônio	
	Rua Humberto de Campos	Jardim Santo Antônio	
	Rua Joaquim Nabuco	Jardim Santo Antônio	
	Rua Mário Palmerio	Jardim Santo Antônio	
	Rua Odilon Crispim de Queiros	Jardim Santo Antônio	
	Rua Olegario Mariano	Jardim Santo Antônio	
	Rua Padre Antônio Vieira	Jardim Santo Antônio	
	Rua Padre José de Anchieta	Jardim Santo Antônio	
	Viela Raul Pompéia (não consta nas planilhas)	Jardim Santo Antônio	
	Rua 03	Jardim Vagliengo	
	Rua Ahilton Geraldo (Antiga Rua 02)	Jardim Vagliengo	
	Rua Olavo Bilac	Jardim Vagliengo	
	Rua Vantuir Aparecido Martins	Jardim Vagliengo	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Walter de Oliveira Bueno (Antiga Rua 04)	Jardim Vagliengo	
	Viela Fernando de Noronha	Jd São José	
	Rua Henrique Dias	Meu Recanto	
	Rua Manoel Bandeira (do nº 513 até o 1148)	Meu Recanto	
	Rua Pedro Américo	Meu Recanto	
	Rua Professor Luiz Felipe Corrêa Leite (Antiga Rua Projetada)	Meu recanto	
	Rua Victor Hugo	Meu Recanto	
	Alameda Morumbi	Parque Morumbi	
	Viela 154	Parque Morumbi	
	Viela 210	Parque Morumbi	
	Viela 248	Parque Morumbi	
	Viela 42	Parque Morumbi	
	Rua 03	Parque São Joaquim	
	Rua 03	Parque São Joaquim	
	Rua Progetada	Pq Morumbi	
	Viela Elizete Santos da Silva	São Joaquim	
	Viela Maria Silva Pedroso	São José	
	Rua 01	Vila Borges	
	Rua Nossa Senhora das Candeias	Vila Borges	
	Rua Silva Bueno	Vila Heloisa	
	Rua Cláudio Manoel da Costa	Vila Primavera	
	Rua Duarte da Costa	Vila Primavera	
	Rua Frei Caneca	Vila Primavera	
	Rua Senador Feijo	Vila Primavera	
	Rua Tome de Souza	Vila Primavera	
	Rua Castro Alves	Vila Santo Antônio	
	Rua Monteiro Lobato	Vila Santo Antônio	
	Rua Thomas Antônio Gonzaga	Vila Santo Antônio	
	Travessa C	Vila Santo Antônio	
	Travessa João Adalberto de Oliveira	Vila Santo Antônio	
USF JD SILVIA	Rua Longuinho da Silva Faria (Antiga Rua 17) (Acima do nº 460)/ dividido c/ USF Rosas		3
	Rua Etiópia	Chácara Córrego das Favas	
	Rua Argelia(é uma travessa de rua Turquia)	Chácara e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua Antônio Vieira Cardoso Filho (do 676 ao fim –Antiga Rua Irã)	Chácaras Campininha	
	Tua Libano	Chácaras Campininha	
	Rua Mali	Chácaras Córrego das Favas	
	Rua Quênia	Chácaras Córrego das Favas	
	Rua Sudão	Chácaras Córrego das Favas	
	Rua Libéria (é uma Travessa da Rua Libano)	Chácaras Córregos das Favas	
	Rua Rodésia	Chácaras e Rancho Santo Aleixo	
	Rua Senegal	Chácaras e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua Turquia	Chácaras e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua 01	Jardim Antomar	
	Rua 02	Jardim Antomar	
	Rua 03	Jardim Antomar	
	Rua 04	Jardim Antomar	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua 08	Jardim Antomar	
	Rua Isabel dos Santos Silva (Antiga Rua 05)	Jardim Antomar	
	Rua José Zito Rodrigues (Antiga Rua 06)	Jardim Antomar	
	Rua Sebastiana Coelho Coutinho (Antiga Rua 07)	Jardim Antomar	
	RuaLuiz Vicentina Natalício (Antiga Rua 09)	Jardim Antomar	
	Rua 04	Jardim Silvia	
	Rua 07	Jardim Silvia	
	Rua 08	Jardim Silvia	
	Rua 14	Jardim Silvia	
	Rua 16	Jardim Silvia	
	Rua 17	Jardim Silvia	
	Rua Antonio Pereira Filho (Antiga Rua 21)	Jardim Silvia	
	Rua Carlos Andre dos Santos (Antiga Rua 03)	Jardim Silvia	
	Rua Carlos Bispo dos Santos (Antiga Rua 24)	Jardim Silvia	
	Rua Cláudio Arcanjo Pereira (Antiga Rua 05)	Jardim Silvia	
	Rua Clemente Mares da Silva (Antiga Rua 11)	Jardim Silvia	
	Rua Genival Matias dos Santos(Antiga Rua 22)	Jardim Silvia	
	Rua João Batista Ramos(Antiga Rua 12)	Jardim Silvia	
	Rua José Bezerra Sanches (Antiga Rua 06)	Jardim Silvia	
	Rua José Luiz (Antiga Rua 09)	Jardim Silvia	
	Rua José Pedro Rodrigues (Antiga Rua 23)	Jardim Silvia	
	Rua Marcia Barbosa da Silva (Antiga Rua 10)	Jardim Silvia	
	Rua Maria Elane Pereira Fernandes (Antiga Rua 15)	Jardim Silvia	
	Rua Olimpio Ferreira Martins (Antiga Rua 20)	Jardim Silvia	
	Rua Regina Josefa da Silva (Antiga Rua 01)	Jardim Silvia	
	Rua Sebastião Martins da Silva (Antiga Rua 02)	Jardim Silvia	
	Rua Silvio Romero (até nº 468 ou 478) conferir nas unidades	Jardim Silvia	
	Rua Vereaodor Assis Gomes da Silva(Antiga Rua 19)	Jardim Silvia	
	Ruaua Gildo Severino da Silva (Antiga Rua 18)	Jardim Silvia	
	Ruya 25	Jardim Silvia	
	Viela Izabel Maria da soledade	Jardim Silvia	
	Rua Moratão (Antiga Rua 01)	Jardim Vassouras I	
	Rua Nair da Silva Glinglani (Antiga Rua 07)	Jardim Vassouras I	
	Rua Professor Messias Luiz Carlos de Matos (Antiga Rua 11)	Jardim Vassouras I	
	Rua 10	Jardim Vassouras I	
	Rua 37	Jardim Vassouras I	
	Rua 38	Jardim Vassouras I	
	Rua Alvina Lemes Rodrigues (Antiga Rua 36)	Jardim Vassouras I	
	Rua Angelina de Vicente (Antiga Rua 09)	Jardim Vassouras I	
	Rua Arcilio Federzoni (nº 10 ao 814)	Jardim Vassouras I	
	Rua Arcilio Federzoni (a partir do nº 814 até 1883)	Jardim Vassouras I	
	Rua Claudinei de Oliveira Silva (Antiga Rua 39)	Jardim Vassouras I	
	Rua Edmilson Barbosa dos Santos (Antiga Rua 42)	Jardim Vassouras I	
	Rua Helena Maria da Silva (Antiga Rua 04)	Jardim Vassouras I	
	Rua Idelfonso Francisco dos Santos (Antiga Rua 06)	Jardim Vassouras I	
	Rua João Janini Rodrigues (Antiga Rua 35)	Jardim Vassouras I	
	Rua Joaquim Basilio (Antiga Rua 46)	Jardim Vassouras I	
	Rua José Eduardo de Souza (Antiga Rua 02)	Jardim Vassouras I	
	Rua Jose Mariano Augusto (Antiga Rua 08)	Jardim Vassouras I	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua José Vicente Lemos(Antiga Rua 43)	Jardim Vassouras I	
	Rua Mário Clessio Jovino dos Santos (Antiga Rua 05)	Jardim Vassouras I	
	Rua Nelson Ferreira dos Santos (Antiga Rua 40)	Jardim Vassouras I	
	Rua Odalio Barbosa do Nascimento(Antiga Rua 03)	Jardim Vassouras I	
	Rua 02	Jardim Vassouras II	
	Rua 06	Jardim Vassouras II	
	Rua 09	Jardim Vassouras II	
	Rua 12	Jardim Vassouras II	
	Rua 13	Jardim Vassouras II	
	Rua 14	Jardim Vassouras II	
	Rua 16	Jardim Vassouras II	
	Rua 17	Jardim Vassouras II	
	Rua 18	Jardim Vassouras II	
	Rua 19	Jardim Vassouras II	
	Rua 20	Jardim Vassouras II	
	Rua 21	Jardim Vassouras II	
	Rua Antonio Otavio Cassetta Rosa (Antiga Rua 15)	Jardim Vassouras II	
	Rua Firmino Antônio(Antiga Rua 04)	Jardim Vassouras II	
	Rua José Calado de Araujo (Antiga Rua 7)	Jardim Vassouras II	
	Rua Luiz Carlos Mariano dos Santos (Antiga Rua 05)	Jardim Vassouras II	
	Rua Samira Cardoso de Miranda (Antiga Rua 8)	Jardim Vassouras II	
	Rua Senador Juraci Magalhães (Antiga Rua 03)	Jardim Vassouras II	
	Rua Senador Octavio Mangabeira (Antiga Rua 11)	Jardim Vassouras II	
	Rua Zilda Arns Neumann (Antiga Rua 01)	Jardim Vassouras II	
	Rua10	Jardim Vassouras II	
	Rua 09	Jd Silvia	
	Praça Simão Alves de Oliveira (Entre as Rua 01 e 02)	Jd. Vassouras II	
	Rua Antonia Aparecida	Recanto Soraya	
	Rua Ariosvaldo Alves Teixeira (Antiga Rua13)	Jardim Silvia	
	Viela Marlene Pereira	Jardim Vassouras I	
USF TEREZINHA MARQUES	Passagem Particular		1
	Praça Da Republica		
	Praça Valmir Gomes do Nascimento (21 de Março e Parque 04)		
	Rua Da Conquista (Fonte: Correios)		
	Rua Silvio Romero (do nº 513 a 1440)		
	Travessa 02		
	Viela Rui Barbosa		
	Rua Alcina Jorge Klemes (Antiga Rua Juscelino K. de Oliveira)	Bairro São Jose	
	Travessa São Jose	Bairro São Jose	
	Praça Cleide de Carvalho Dias (Entre as Ruas Fernão dias e Estacio de Sá)	Bairro São José	
	Rua 1º de Janeiro	Bairro São José	
	Rua 1º de Maio	Bairro São José	
	Rua 21 de Abril	Bairro São José	
	Rua Anhanguera (a partir do nº 274)	Bairro São José	
	Rua Anhanguera (do nº22 ao 351)	Bairro São José	
	Rua Celina Barbosa de Santana (Rua 15 de Novembro e 7 de Setembro)	Bairro São José	
	Rua Fernão Dias	Bairro São José	
	Rua Luiz Gonzaga Pinheiro	Bairro São José	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Margarida Fernandes da Silva (Antiga Rua 09 de Julho)	Bairro São José	
	Rua Maria Benedita Pinheiro (Antiga Rua 07 DE SETEMBRO)	Bairro São José	
	Rua Samira Cardoso de Miranda	Bairro São José	
	Rua Sueldo José Bezerra (Antiga Rua 25 de Janeiro) - Até nº 274 ao 568)	Bairro São José	
	Rua Sueldo José Bezerra (Antiga Rua 25 de Janeiro)(até nº 273)	Bairro São José	
	Travessa Dos Meninos	Belém Capela	
	Rua Antônio Padilha	Belem estação	
	Travessa Elza Maria Barbosa	Belem Estação	
	TravessaArcilles A. Machado (Ant. Rua Vital Brasil)	Belem Estação	
	Praça Dos Artistas	Belém Estação	
	Rua Sebastião Pinto	C.F.B	
	Rua Vale dos Pinheiros	C.F.B.	
	Rua Santina Bueno da Silva (Antiga Praça via de acesso)	C.F.B.2A	
	Travessa Da Peri	C.F.B.2A	
	Travessa Isabel Martin de Araujo	C.F.B.2A	
	Rua Batuíra	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa José Totta (Antiga Rua da Ponte Seca)	C.F.B.2A - Belém Capela	
	Travessa Alciles Antônio Machado	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Largo dos Artistas	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Pompilho Bessa	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Henrique Antônio Klemes	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Jandira	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Joana Maria da Conceição	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Juvenal Hartmann (Antiga Rua Projetada 32)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa José Benedito Ryan (Antiga travessa Leon Zalesk)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa Miguel Gomes da Silva	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa Padre Irenarco ininarque José Malaniak	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Gregorio Gomes da Silva	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Dos Ferroviários	C.F.B.2A - Belem Estação	
	Praça Bras Francisco dias	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Dos Artistas	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Dos Estudantes	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça José Jeziorowski (Referencia Rua Virgílio Martins de Oliveira e Rua 21 de Março)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Lidia Scalet Walker	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Luiz Vaz de Camões	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Manoel Duarte Novo	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Maria Tarifa	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Praça Vereador Oliem do Nascimento	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Santos Dumont (Fica próximo a Rua Getulio Vargas)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua 21 de Março	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Boulevard Manoel Aguiar Rivero	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Braz Cubas	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Da Gruta	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Demerson Gomes Romano	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Dulce Esteves de Oliveira (Antiga Rua Carijós)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Franco Sufredini	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Geronimo Cayetano Garçia	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua João Batista Mota	C.F.B.2A - Belém Estação	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Peri	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Progresso (do nº 696 ao fim	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Progresso (do nº 00 ate o nº 695)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Tapajós	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Tupi	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Tupinambas (do nº 00 ate o nº 939)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Tupinambas (do nº 940 ao fim)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Vereador Pedro Bueno de Oliveira(Antiga Rua Guarani)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Xavantes	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Rua Xingu	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa David Bernard	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa Dos Caramurus (do nº 36 ao 432)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa Francisco Alves de Moura	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa Luiz Ferigato (Antiga Viela dos Ferroviários)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Viela Caramuru	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Viela João Ramalho	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Viela Tupi	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Avenida Tabatinguera (localizada próxima a Rua Progresso)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Via de Acesso Manoel Silverio Pinto (Antiga Via de Acesso SP 332)	C.F.B.2A - Belém Estação	
	Travessa José de Araújo	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Parque 01	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Parque 02	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Parque 03	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Parque 08	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Praça Dos Lírios	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Antônio Soriano Dias	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Das Camélias	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Rua Mário Junque	C.F.B.2B - Belém Capela	
	Travessa Elza Maria Barbosa (Antiga travessa do Parque 04)	C.F.B.2B - Estação	
	Largo Dos Gerânios	C.F.B.2B – Belem capela	
	Praça José Pereira da Silva	Chac. Campininha	
	Rua Benedito Gomes da Silva	Chácara e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua Guine	Chácara e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua Arlindo de Oliveira (Antiga Rua Iraque)	Chacaras Campininha	
	Rua Israel	Chácaras Campininha	
	Rua Chile	Chácaras das Rosas	
	Rua Libia	Chácaras e Rancho Santo Aleixo	
	Rua Índia	Chácaras e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua Jordânia	Chácaras e Ranchos Santo Aleixo	
	Rua Siria	Chácaras e Ranchos Santo Aleixo	
	Praça Do Ingá	Estancia Belem	
	Rua Estacio de Sá	Jardim Alexandra	
	Rua Estacio de Sá (até o nº 274)	Jardim Alexandra	
	Avenida Argentina	Jardim Constância	
	Avenida Peru	Jardim Constância	
	Rua Bolívia	Jardim Constância	
	Rua Colômbia	Jardim Constância	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Equador	Jardim Constância	
	Rua Venezuela	Jardim Constância	
	Rua General Pinheiro Machado	Jardim Eglen	
	Rua Governador Pedro de Toledo	Jardim Eglen	
	Rua Marechal Candido Rondon	Jardim Eglen	
	Rua Miguel Calmon	Jardim Eglen	
	Travessa Presidente Altino	Jardim Eglen	
	Viela Governador Pedro de Oliveira	Jardim Eglen	
	Viela Governador Pedro de Toledo	Jardim Eglen	
	Avenida São Paulo (do nº 00 ate o nº 510)	Jardim Elisa	
	Rua Marechal Arthur Costa e Silva	Jardim Elisa	
	Rua Artur Bernardes (do nº 26 ao 130)	Jardim Elisa	
	Rua Brigadeiro Faria Lima	Jardim Elisa	
	Rua General Góes Monteiro	Jardim Elisa	
	Rua Getulio Vargas	Jardim Elisa	
	Rua José Mendes Pereira	Jardim Elisa	
	Rua Marechal Castelo Branco	Jardim Elisa	
	Rua Tancredo Neves	Jardim Elisa	
	Viela Josias Bispo Barbosa	Jardim Nova Belem	
	Avenida Luiz Pasteur	Jardim Nova Belém	
	Rua Afonso Moreno (Até nº 675)	Jardim Nova Belém	
	Rua Afonso Penna	Jardim Nova Belém	
	Rua Benjamin Constant	Jardim Nova Belém	
	Rua Dos Imigrantes	Jardim Nova Belém	
	Rua Dr. Bernardino de Campos	Jardim Nova Belém	
	Rua Dr. Campos Sales	Jardim Nova Belém	
	Rua Dr. Júlio Prestes	Jardim Nova Belém	
	Rua Epitacio Pessoa	Jardim Nova Belém	
	Rua José Pereira da Silva	Jardim Nova Belém	
	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	Jardim Nova Belém	
	Rua Marechal Floriano Peixoto	Jardim Nova Belém	
	Rua Nilo Peçanha	Jardim Nova Belém	
	Rua Prudente de Moraes	Jardim Nova Belém	
	Travessa Peri	Jardim Nova Belém	
	Viela Marechal Floriano Peixoto	Jardim Nova Belém	
	Avenida Marginal (confirmar numeração)	Jardim Ouro Preto	
	Avenida Marginal (confirmar numeração)	Jardim Ouro Preto	
	Rua Ivani Aparecida Aielo da Costa	Jardim Ouro Preto	
	Rua Maria Helena dos Santos Feitosa	Jardim Ouro Preto	
	Avenida Prefeito Cassiano Gonçalves Passos	Jardim Professor Morato	
	Praça Alexandre Herculano	Jardim Professor Morato	
	Praça Paulo Setubal	Jardim Professor Morato	
	Praça Rene Araujo Rocha	Jardim Professor Morato	
	Rua Alcântara Machado	Jardim Professor Morato	
	Rua Almeida Nogueira(Antiga Rua H)	Jardim Professor Morato	
	Rua Amancio de Carvalho	Jardim Professor Morato	
	Rua Aureliano de Gusmão	Jardim Professor Morato	
	Rua Azevedo Marques	Jardim Professor Morato	
	Rua Fioravante Bergamini	Jardim Professor Morato	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Gama Cerqueira	Jardim Professor Morato	
	Rua Herculano de Freitas	Jardim Professor Morato	
	Rua João Mendes Júnior (até nº 590)	Jardim Professor Morato	
	Rua João Mendes Júnior (do nº 591 ao fim)	Jardim Professor Morato	
	Rua Júlio Maia	Jardim Professor Morato	
	Rua Manoel Vilaboim	Jardim Professor Morato	
	Rua Marcelo Faganelli (Antiga Rua Frederico Abranches Junior)	Jardim Professor Morato	
	Rua Otávio Mendes	Jardim Professor Morato	
	Rua Pedro da Silva	Jardim Professor Morato	
	Rua Pedro Lessa	Jardim Professor Morato	
	Rua Rafael Sampaio	Jardim Professor Morato	
	Rua Reinaldo Porchat	Jardim Professor Morato	
	Rua Virgílio Martins de Oliveira (até nº 939)	Jardim Professor Morato	
	Rua Cezario Alvim	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Cezario Mota	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Embu	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Marechal Dutra	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Mascarenhas de Moraes	Jardim Rogério Levorim	
	Rua Buritis	Jardim Santa Helena	
	Rua Macaubas	Jardim Santa Helena	
	Rua Manoel Cláudio de Oliveira	Jardim Santa Helena	
	Rua Martim Afonso de Souza	Jardim Santa Helena	
	Rua Chico Mendes	Jardim São José	
	Rua Anchieta	Jardim São Severino	
	Rua Boa Vista	Jardim São Severino	
	Rua Montreal	Jardim São Severino	
	Praça Da Liberdade	Jardim Sinobe	
	Rua Antônio José da Silva	Jardim Sinobe	
	Rua Barão de Maua	Jardim Sinobe	
	Rua Barão do Rio Branco	Jardim Sinobe	
	Rua Duque de Caxias	Jardim Sinobe	
	Rua Felipe Camarão	Jardim Sinobe	
	Rua General Osório Duque Estrada	Jardim Sinobe	
	Rua Imperatriz Leopoldina	Jardim Sinobe	
	Rua José Bonifácio	Jardim Sinobe	
	Rua Josefina Sanches Martinasso (Antiga Rua 01)	Jardim Sinobe	
	Rua Tiradentes	Jardim Sinobe	
	Rua Visconde de Cayru	Jardim Sinobe	
	Rua Geraldo Gomes da Silva (Antiga Rua Uruguai)	Núcleo João Junque	
	Rua Jesus Aguado (Antiga Rua Paraguai)	Núcleo João Junque	
	Travessa João Junque	Núcleo João Junque	
	Praça Luiza Correia Cipo	Parque Belem	
	Rua Honorato Cassiano Oliveira	Parque Belem	
	Praça Lidio Araujo	Parque Belém	
	Rua Belém	Parque Belém	
	Rua Belo Horizonte	Parque Belém	
	Rua Brasília	Parque Belém	
	Rua Clara Branco de Oliveira	Parque Belém	
	Rua Cuiabá	Parque Belém	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Curitiba	Parque Belém	
	Rua Florianópolis	Parque Belém	
	Rua Goiânia	Parque Belém	
	Rua Maria Pedrosa (Antiga Rua 2)	Parque Belém	
	Rua Niterói	Parque Belém	
	Rua Porto Alegre	Parque Belém	
	Rua Porto Velho	Parque Belém	
	Rua Vitoria	Parque Belém	
	Travessa Antonia Ciarme Estremeira (localizada na Rua Maria Pedrosa – alt do nº 448)	Parque Belém	
	Praça Belem da Serra (Ruas Reynaldo Porchat e Pedro lessa)	Ruas Reynaldo Porchat e Pedro lessa	
	Rua Júlio Bueno	Vila Borges	
	Rua Francisco motta	Vila Capua	
	Rua Luiz Garcia	Vila Capua	
	Travessa Maria Amancio da Silva	Vila Capua	
	Rua Maria Silva Pedrosa	Vila Heloisa	
	Rua Francisco Glicerio (Antiga Rua Milton Luis)	Vila Heloísa	
	Rua Bélgica	Vila Natal	
	Rua Dinamarca	Vila Natal	
	Rua Escócia	Vila Natal	
	Rua Finlândia	Vila Natal	
	Rua Hilário Negrini	Vila Natal	
	Rua José Garcia Meraio	Vila Natal	
	Rua Noruega	Vila Natal	
	Rua Antônio Neneth Filho	Vila Nunes	
	Rua Café Filho	Vila Rossi	
	Rua Delfim Moreira	Vila Rossi	
	Rua Marechal Hermes da Fonseca	Vila Rossi	
	Rua Prestes Maia	Vila Rossi	
	Rua 01	Vila São Jorge	
	Rua 01	Vila São Jorge	
	Rua 03	Vila São Jorge	
	Rua 02 (Antiga Travessa 02)	Vila São Jorge / Jd Eliza	
	Viela Mauro Fernandes de Brito	Vila Suíça	
USF VILA GUILHERME	Rua Manoel Messias de Souza (Entre os nºs 62 e 64 da Rua Jamaica)		2
	Rua 01 (sítio dos pinheiros)	Chácara Martha	
	Avenida Eugênio Miller	Chácara Martha	
	Avenida União	Chácara Martha	
	Rua 04 (Fica dentro da area de abrangência da USF Vila Guilherme- tentar localizar)	Chácara Martha	
	Rua 07 (Fica dentro da area de abrangência da USF Vila Guilherme- tentar localizar)	Chácara Martha	
	Rua Martha Miller	Chácara Martha	
	Rua Roberto Miller	Chácara Martha	
	Rua Vítor	Chácara Martha	
	Avenida Luiza	Jardim Luiza	
	Rua Costa Rica	Jardim Buenos Aires	
	Rua Cuba	Jardim Buenos Aires	
	Rua Guatemala	Jardim Buenos Aires	
	Rua Nicarágua	Jardim Buenos Aires	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Panama	Jardim Buenos Aires	
	Rua Porto Rico	Jardim Buenos Aires	
	Rua Ana	Jardim Luiza	
	Rua Cecilia	Jardim Luiza	
	Rua Conceição	Jardim Luiza	
	Rua Flavia	Jardim Luiza	
	Rua Lusitana	Jardim Luiza	
	Rua Margarida	Jardim Luiza	
	Rua 04 (do nº 21 ao 104)	Jardim Olga	
	Rua 06	Jardim Olga	
	Rua 15	Jardim Olga	
	Rua 16	Jardim Olga	
	Rua 20	Jardim Olga	
	Rua 23	Jardim Olga	
	Rua 25	Jardim Olga	
	Rua 26	Jardim Olga	
	Rua 27	Jardim Olga	
	Rua 28	Jardim Olga	
	Rua Adão Anselmo de Lima (Antiga Rua 22)	Jardim Olga	
	Rua Adão Manoel da Silva (do nº 05 a 401 e do nº 1272 a 1515)	Jardim Olga	
	Rua Aloizio da Silva (Antiga Rua 17)	Jardim Olga	
	Rua Antônio Ferreira Petronilo (Antiga Rua 21)	Jardim Olga	
	Rua Benedito Bueno de Godoy (Antiga Rua 18)	Jardim Olga	
	Rua Cidelça Alves dos Santos Paz (Antiga Rua 08)	Jardim Olga	
	Rua Geraldo Augusto Cândido(a partir do 237) (antiga Rua 01)	Jardim Olga	
	Rua Ivo Nicolau Rasquinho (Antiga Rua 24)	Jardim Olga	
	Rua José Lima (Antiga Rua 10)	Jardim Olga	
	Rua Julieta Bechara Teixeira (Antiga Rua 03)	Jardim Olga	
	Rua Juvenal de Almeida (Antiga Rua 09)	Jardim Olga	
	Rua Manoel José da Silva (Antiga Rua 07)	Jardim Olga	
	Rua Sebastião Queiroz (Antiga Rua 02) do nº 475 ao 821	Jardim Olga	
	Rua Tereza Leite da Silva Almeida (Antiga Rua 19)	Jardim Olga	
	Avenida Ulisses Guimarães (do nº 1010 a 1892)	Jardim Rosas	
	Avenida Santa Catarina	Jardim Santa Catarina	
	Cdhu F	Jardim Santa Catarina	
	Rua El Salvador	Jardim Santa Catarina	
	Rua Haiti	Jardim Santa Catarina	
	Rua Honduras	Jardim Santa Catarina	
	Rua Jamaica	Jardim Santa Catarina	
	Rua Serra do Canada	Jardim Santa Catarina	
	Avenida Virgínia	Jardim Virgínia	
	Rua Acapulco	Jardim Virgínia	
	Rua Atlanta	Jardim Virgínia	
	Rua Hudson	Jardim Virgínia	
	Rua Luis Candido dos Santos (Antiga Particular)	Jd Santa Catarina / Chacara Marta	
	Avenida Santa Marina	Residencial São Luiz	
	Avenida Ulisses Guimarães (do nº 1901 a 2221)	Residencial São Luiz	
	Avenida Ulisses Guimarães (do nº 555 a 888)	Residencial São Luiz	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

	Rua Santa Adelia	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Amalia	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Barbara	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Cecília	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Efigênia	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Helena	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Ines	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Lúcia	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Luzia	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Madalena	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Maria	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Rita	Residencial São Luiz	
	Rua Santa Terezinha	Residencial São Luiz	
	Travessa São Luiz (Antiga Viela sem denominação)	Residencial São Luiz	
	Rua Serra do Espinhaço	Santa Catarina	
	Avenida Ulisses Guimarães (do nº 2223 ao 2505)	Vila Guilherme	
	Rua Serra da Chapada	Vila Guilherme	
	Rua Serra da Mantiqueira	Vila Guilherme	
	Rua Serra de Tabatinga	Vila Guilherme	
	Rua Serra do Mar	Vila Guilherme	
	Rua Serra do Maracaju	Vila Guilherme	
	Rua Serra dos Apiacas	Vila Guilherme	
	Rua Serra dos Carajás	Vila Guilherme	
	Rua Serra dos Dourados	Vila Guilherme	
	Rua Serra dos Pirineus	Vila Guilherme	
	Rua Serra Formosa	Vila Guilherme	
	Rua Serra Geral (Antiga Rua 3)	Vila Guilherme	
	Rua Serra Grande	Vila Guilherme	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Início das inscrições	04/11/2022
Término das inscrições	09/12/2022
Vencimento do Boleto Bancário	12/12/2022
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	10/01/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição indeferia/anulada.	11 e 12/01/2023
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	18/01/2023
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	27/01/2023
Aplicação: **Prova Objetiva**	05/02/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	06/02/2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	07 e 08/02/2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia	22/02/2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	23 e 24/02/2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova e classificação prévia. - Classificação Final	03/03/2023
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF09-9PUN-7431-6LS6

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: RENATA TORRES DE SENE, brasileira, casada, Prefeita de Francisco Morato, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.973.322-1, inscrita CPF/MF n.º 275.425.248-79, com endereço na Praça da Liberdade,10 Jardim Sinobe – Francisco Morato/SP.

Outorgado: Miriam Athie OAB 79.338 SP – Rua Jacinto José de Araujo nº212

Poderes: Outorga-lhes amplos e gerais poderes da Cláusula *Ad Judicia Et Extra*, para representá-lo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme estabelecido no artigo 105, do Novo Código de Processo Civil e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer, praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato inclusive substabelecer, sendo o presente para o **fim específico de representá-lo nos autos do Processo nº 004245.989.22-3, que trâmita perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

São Paulo, 05 de junho de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-SLG7-B4FB-7C93-59EK

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO na forma abaixo:

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.° 46.523.072/0001-14, com sede na Praça da Liberdade, n.°10, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **RENATA TORRES DE SENE** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n.° 29.973.322-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 275.425.248-79, com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 10° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, nos termos da ata de posse do dia 01 de janeiro de 2021, afirma que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal, de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros nomeia e constitui seu bastante

PROCURADOR: THIAGO MARQUES GIZZI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 249.757 com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 8° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, a quem confere amplos **PODERES** para representar o outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo consultar processos, requerer cópias e praticar os atos que forem necessários aos interesses do Município, especialmente no TC-004473.989.23-4.

O presente instrumento é válido até 31 de dezembro de 2024, revogando-se os instrumentos anteriores.

Francisco Morato, 10 de abril de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-IF1E-9I2L-5HW8-4NSX

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO na forma abaixo:

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.° 46.523.072/0001-14, com sede na Praça da Liberdade, n.°10, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **RENATA TORRES DE SENE** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n.° 29.973.322-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 275.425.248-79, com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 10° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, nos termos da ata de posse do dia 01 de janeiro de 2021, afirma que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal, de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros nomeia e constitui seu bastante

PROCURADOR: THIAGO MARQUES GIZZI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 249.757 com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 8° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, a quem confere amplos **PODERES** para representar o outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo consultar processos, requerer cópias e praticar os atos que forem necessários aos interesses do Município, especialmente no **TC 00004473.989.23-4**.

O presente instrumento é válido até 31 de dezembro de 2024, revogando-se os instrumentos anteriores.

Francisco Morato, 10 de setembro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYA-LN1X-6IMK-4X27

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO na forma abaixo:

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.° 46.523.072/0001-14, com sede na Praça da Liberdade, n.°10, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165; neste ato, por seu Vice-Prefeito Municipal, **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, brasileiro, casado, gestor, portador da cédula de identidade RG n.° 28.822.920-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 199.939.208-60, com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 10° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, nos termos da ata de posse do dia 01 de janeiro de 2021, afirma que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal, de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros nomeia e constitui seu bastante

PROCURADOR: THIAGO MARQUES GIZZI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 249.757 com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 8° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, a quem confere amplos **PODERES** para representar o outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo consultar processos, requerer cópias e praticar os atos que forem necessários aos interesses do Município, especialmente no **TC-00004473.989.23-4.**

O presente instrumento é válido até 31 de dezembro de 2024, revogando-se os instrumentos anteriores.

Francisco Morato, 10 de setembro de 2024.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Vice-Prefeito do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWZZ-GXFU-779L-BIIM

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PROGRAMA MORATO EDUCA MAIS

2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

PROGRAMA MORATO EDUCA MAIS

O Programa MORATO EDUCA MAIS é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, nas unidades escolares. Tendo a sua concepção como um programa estratégico que visa, aumentar o período de permanência dos alunos na escola, com o intuito de oportunizar aos mesmos vivências de iniciação esportivas, despertando o interesse pelo desporto, a socialização, o reforço escolar, a fixação de valores de cidadania e atenuar as desigualdades sociais, em prol da melhoria qualidade de vida das crianças em vulnerabilidade social e com déficits de aprendizagem.

O PROGRAMA MORATO EDUCA MAIS atuará diretamente na direção dessa situação conflituosa (ESPORTE/ RENDIMENTO ESCOLAR x FALTA DE OPORTUNIDADES), para amenizar e construir a cultura do esporte/educação, conforme foram explicitadas nas linhas acima. As dificuldades de se ter a prática desportiva e do lazer em profusão na cidade, leva o PROGRAMA MORATO EDUCA MAIS a ser uma ação que proporcionará massificação do esporte entre os alunos da rede municipal de ensino.

O programa contará com um sistema de avaliação individualizado, onde será possível detectar valores esportivos e também necessidades de intervenções pontuais de aprendizado e comportamentais, o que servirá de parâmetros em ações específicas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

O programa vai além da prática em si, mas como é notório promoverá a diminuição da exposição dos participantes a situações de risco social, pois eles permanecerão na escola um período integral três vezes por semana, o que, proporcionará melhora no rendimento escolar e diminuição da evasão escolar, porque os alunos beneficiados farão atividades prazerosas o que os estimulam e auxiliam no seu desenvolvimento motor, social e cognitivo;

Descrição

O programa será desenvolvido pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade de implantação de um projeto que atendesse diretamente crianças com atividades no contra turno escolar.

Tendo como base os dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Francisco Morato, que mostra à falta de acesso ao esporte e lazer e o aumento exposição da população de crianças a situações de violência, exploração sexual, trabalho infantil, desnutrição e vulnerabilidade social.

OBJETIVO GERAL

Disponibilizar um espaço adicional no processo formativo, não podendo substituir

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

as aulas curriculares de Educação Física. Sendo realizado no contra turno escolar três vezes por semana, com alimentação complementar, com as atividades a serem desenvolvidas que são: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal, Dança, Judô, Tênis de Mesa, Xadrez e Dama, em cada núcleo as crianças faram duas modalidades coletivas e uma individual, além das atividades complementares como jogos de tabuleiro, danças, jogos cooperativos Contando com um especialista, e dois estagiários, aplicando as atividades, de acordo com o conteúdo a ser planejado.

Público Alvo

O programa atenderá crianças de 06 à 11 anos que vivem em áreas de vulnerabilidade social e que através da prática dos esportes educacionais alicerces sejam construídos a fim de desenvolver continuamente a cidadania, os valores morais, o respeito mútuo, a inclusão social, a autoestima, inerentes ao processo de formação do caráter e dos valores da criança agregando requisitos imprescindíveis na sua cidadania.

Objetivo Específico

Promover através das práticas esportivas educacionais a construção de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

bases motoras, psicológicas, sociais, intelectuais e afetivas envolvendo as modalidades esportivas e complementares efetivando o desenvolvimento global da criança;

Promover a Inclusão social das crianças e adolescente participantes do Programa, bem como, oferecer condições adequadas para a diminuição da exposição dos mesmos aos riscos sociais presentes numa comunidade vulnerável;

Oferecer atividades que possam resgatar a cultura local e também, as raízes da comunidade envolvida, criando uma identidade com a mesma agregando valores sociais de cooperação, e solidariedade, desenvolvendo atitudes de colaboração e respeito às suas culturas e origens;

Desenvolver atividades que venham reforçar o aprendizado educacional, bem como, integrar as crianças às práticas de salas de aula, promovendo a socialização.

Compreender o funcionamento do organismo humano, de forma a reconhecer e modificar as atividades corporais, valorizando-as como recurso para melhoria da aptidão física; - Conhecer, organizar e interferir no espaço de forma autônoma, bem como, oferecer locais adequados para promover atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

Objetivo Pedagógico

A prática esportiva em idade escolar tem uma série de benefícios físicos, cognitivos e sociais, onde o educando é convidado a expressar, realizar, integrar e ser protagonista de seu aprendizado.

As aulas de educação física escolar proporcionam momentos de autoconhecimento, autocontrole e aumento de autoestima aos alunos através da exploração de movimentos de diversas modalidades. Essa vivência em deslocamentos corporais, exercícios, jogos e brincadeiras ampliam o repertório motor do educando, promovendo uma maior segurança nas práticas esportivas posteriores e também uma autonomia nas escolhas da prática esportiva futura.

Outro momento relevante dentro das aulas de educação física são as modalidades coletivas, as quais podemos elencar os benefícios do trabalho em equipe, onde a socialização e ações em conjunto para um objetivo comum são as mais evidentes.

Incluindo ainda a aprendizagem de valores, justiça, trabalhando momentos de vitórias e frustrações, de ganhar e perder. Essa vivência contextualizada é necessária para formação intelectual integral do cidadão.

“ …..A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), nos traz a importância da distinção entre jogo como conteúdo específico e jogo como ferramenta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

auxiliar de ensino. Não é raro que, no campo educacional, jogos e brincadeiras sejam inventados com o objetivo de provocar interações sociais específicas entre seus participantes ou para fixar determinados conhecimentos.

A unidade temática Esportes reúne tanto as manifestações mais formais dessa prática quanto as derivadas. O esporte como uma das práticas mais conhecidas da contemporaneidade, por sua grande presença nos meios de comunicação, caracteriza-se por ser orientado pela comparação de um determinado desempenho entre indivíduos ou grupos (adversários), regido por um conjunto de regras formais, institucionalizadas por organizações (associações, federações e confederações esportivas), as quais definem as normas de disputa e promovem o desenvolvimento das modalidades em todos os níveis de competição. No entanto, essas características não possuem um único sentido ou somente um significado entre aqueles que o praticam, especialmente quando o esporte é realizado no contexto do lazer, da educação e da saúde. Como toda prática social, o esporte é passível de recriação por quem se envolve com ele. Em princípio, todas as práticas corporais podem ser objeto do trabalho pedagógico em qualquer etapa e modalidade de ensino. Ainda assim, alguns critérios de progressão do conhecimento devem ser atendidos, tais como os elementos específicos das diferentes práticas corporais, as características dos sujeitos e os contextos de atuação, sinalizando tendências de organização dos conhecimentos. “

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

Ações de funcionamento dos núcleos:

Divulgação do projeto na comunidade local;

Inscrições dos participantes nas Unidades Escolares;

Análise dos espaços a serem utilizados;

Metodologia e instrumentos aplicados junto à equipe contratada, favorecendo a prática das modalidades de acordo com o espaço de cada núcleo;

Acompanhamento e avaliação durante o período de execução pelos Coordenadores;

Recursos Humanos

Profissionais (por núcleo)

- Professor de Educação Física – Professor de nível superior da área de Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Dedicação de 20h/semanais.

- Estagiário de Educação Física regularmente matriculado em cursos de Educação Física que, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.

Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. Dedicação de 30 h/semanais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

Atribuições

Professor de Educação Física 20 hs

- Organizar, junto ao Coordenador-Geral, Coordenador Pedagógico e Direção da Unidade, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, logística de transporte e alimentação, pessoal, materiais esportivos, uniformes), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

Planejar, semanal e mensalmente, com os Estagiários, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o Programa. Submeter e articular, com o Coordenador-Geral, Coordenador Pedagógico e Direção da Unidade, o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, junto com os estagiários, de acordo com a proposta pedagógica do Programa, seguindo o planejamento proposto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos estagiários, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;

- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

projeto, exigindo inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

- Promover reuniões periódicas com os estagiários, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Programa;

- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

- Manter o Coordenador-Geral, Coordenador Pedagógico e Direção da Unidade, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, , soluções para a correção dos rumos;

- Comunicar de imediato ao Coordenador-Geral, Coordenador Pedagógico e Direção da Unidade, quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

- Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria de Educação.

- Conservar, manter e solicitar ao Coordenador-Geral, Coordenador Pedagógico e Direção da Unidade, A reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos estagiários de atividades esportivas e, principalmente frequências e ocorrências.

Estagiário de Educação Física 30 h

- Desenvolver com o professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

- Assessorar e apoiar o professor de Educação Física no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

- Estabelecer, em conjunto com o professor de Educação Física, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Direção da Unidade Escolar na forma de relatórios;

- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;

- Responsabilizar-se e zelar, com o professor de Educação Física, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência no recinto escolar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

- Comunicar ao professor de Educação Física, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; quanto à execução e satisfação com o programa;

- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do Programa.

Núcleo de Atendimento

O núcleo de esporte educacional do Programa será estabelecido nas escolas. As atividades são desenvolvidas no contraturno escolar e os espaços físicos devem ser adequados às práticas corporais elencadas na proposta de trabalho.

Quantidade de beneficiados por núcleo – 100 crianças, sendo 50 por período;

Desenvolvimento das Atividades – no Programa , organiza-se o ensino das práticas corporais a partir da faixa etária dos beneficiários: de 6 a 11 anos: são aplicadas práticas corporais de esportes, ginásticas, danças, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura e atividades circenses que visam o ensino do esporte educacional por meio das múltiplas vivências. Como atividade complementar os jogos como xadrez, dominó, dama e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

Frequência – cada beneficiado deverá participar das atividades com frequência de 3 vezes na semana com mínimo de 3h20m diárias.

Turmas – devem ser organizadas em 2 turmas por período, com no máximo 25 alunos.

Carga horária – atendimento de 10 horas semanais com a presença do professor e do estagiário em tempo integral

Grade horária – cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o professor e o monitor possam atender às 2 turmas. sendo que cada turma deverá ser atendida 10 horas semanais, em horários diferentes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

Cronograma de atendimento:

Grade de Horário

GRADE DE HORÁRIO			
	SEGUNDA	QUARTA	SEXTA
HORÁRIO MANHÃ			
09h às 09h15m	LANCHE	LANCHE	LANCHE
9h15m às 10h05m	**Basquete**	**Futebol**	**Atletismo/Campo**
10h05m às 10h55m	**Vôlei**	**Handebol**	**Dama**
10h55m às 12h	**Tênis**/Ginástica	**Atletismo pista**	**Judô/Takkyu Volley**
12h às 13h	REFORÇO ALIMENTAR	REFORÇO ALIMENTAR	REFORÇO ALIMENTAR
HORÁRIO TARDE			
12h10 às 12h40	REFORÇO ALIMENTAR	REFORÇO ALIMENTAR	REFORÇO ALIMENTAR
12h40 às 13h	Preparação do local	Preparação do local	Preparação do local
13h às 13h50	Basquete	Handebol	Atletismo campo
13h50 às 14h40	Vôlei	Futebol	Dama
14h40 às 15h30	Tênis/Ginástica	Atletismo pista	**Judô/Takkyu Volley**
15h30m às 16h	LANCHE	LANCHE	LANCHE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

Recursos e espaços físicos.

Os espaços físicos a serem utilizados são provenientes das dependências das escolas/núcleos, sendo que: *As modalidades coletivas (Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol) serão desenvolvidas na quadra; *As modalidades individuais (Judô, Tênis de mesa) serão desenvolvidas no Pátio coberto e/ou sala de recursos; *As modalidades de damas e xadrez serão desenvolvidas no Pátio coberto, biblioteca e/ou sala de recursos nas áreas externas; *As modalidades de Atletismo serão desenvolvidas na quadra e/ou área externa; *As modalidades complementares serão desenvolvidas na quadra, pátio, área externa, biblioteca e salas de recursos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UI2V-JDSN-5UTX-DWIJ

MORATO Educação

PROJEÇÃO CRECHE - NASCIDOS VIVOS DE ABRIL DE 2018 A DEZEMBRO/2022

ANOS	BERÇARIO	BERÇARIO II	MATERNAL	MATERNAL	TOTAL
2022	2761	2640	2822	2834	
2023	1869	2761	2640	2822	10092
2024		1869	2761	2640	7270
2025			1869	2761	4630
2026				1869	1869
2027					

PROJEÇÃO PRÉ-ESCOLA - NASCIDOS VIVOS DE ABRIL DE 2016 A DEZEMBRO/2022

ANOS	PRÉ I	PRÉ II	TOTAL
2022	2877	2808	5685
2023	2834	2877	5711
2024	2822	2834	5656
2025	2640	2822	5462
2026	2761	2640	5401
2027	1869	2761	4630
2028		1869	1869
2029			

PROJEÇÃO FUNDAMENTAL I - NASCIDOS VIVOS DE ABRIL DE 2015 A DEZEMBRO/2022

ANOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL
2022	3079					3079
2023	2808	3079				5887
2024	2877	2808	3079			8764
2025	2834	2877	2808	3079		11598
2026	2822	2834	2877	2808	3079	14420
2027	2640	2822	2834	2877	2808	13981
2028	2761	2640	2822	2834	2877	13934
2029	1869	2761	2640	2822	2834	12926
2030		1869	2761	2640	2822	10092
2031			1869	2761	2640	7270
2032				1869	2761	4630
2033					1869	1869

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOK-5H4G-68DU-7V2H

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Título I
Dos objetivos

Art. 1º. Esta Lei Complementar têm por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e o uso socialmente justo e ambientalmente correto de seu território, a fim de assegurar o bem-estar de seus moradores, atuais e das gerações futuras.

Capítulo I
Da função social da cidade e da propriedade

Art. 2º. As funções sociais da cidade deverão ser observadas nas seguintes disposições:

I – Garantia de condições dignas de moradia e acesso aos serviços públicos;

II – Existência de saneamento básico para o desenvolvimento social e econômico;

III – Implantação de infraestrutura para atendimento à população;

IV – Acesso aos serviços e equipamentos sociais;

V – Garantia de mobilidade urbana acessível, eficiente e segura;

VI – Meio ambiente sustentável através de sua preservação, proteção e recuperação;

VII – Geração de oportunidades de formação profissional e oferta de empregos;

VIII – Participação de seus moradores através de modelos democráticos de gestão.

Parágrafo único. A propriedade cumpre sua função social quando contribui para a garantia da função social da cidade e atende as exigências de ordenação do território expressas neste Plano Diretor, assegurando o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao desenvolvimento das atividades econômicas e a sustentabilidade do meio ambiente.

Capítulo II
Das disposições gerais

Art. 3º. O Plano Diretor de Francisco Morato é o principal instrumento da política de desenvolvimento sustentável do Município, devendo orientar as ações dos agentes públicos e privados na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, em todo o território municipal.

Parágrafo único. O Plano Diretor do Município de Francisco Morato será revisto a cada 5 (cinco) anos, podendo ser revisado antes desse prazo, sempre que fatos emergentes ou os resultados de sua aplicação assim o determinarem.

Art. 4º. Esta Lei Complementar tem como base o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial em seu art. 182, a Constituição Estadual, a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

Parágrafo único. Na aplicação do presente Plano Diretor, o Poder Executivo de Francisco Morato deverá considerar O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado Metropolitano — PDUI, planos regionais, planos dos demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo, incluindo as diretrizes previstas no Estatuto da Metrópole, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015.

Art. 5º. O Plano Diretor do Município de Francisco Morato tem como diretriz, inclusive interpretativa, a Lei Municipal nº 3041 de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU) como orientador das políticas no âmbito municipal.

Seção I

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Das definições

Art. 6º. Com o objetivo de melhor aplicação do Plano Diretor do Município de Francisco Morato ficam estabelecidas as seguintes definições de termos utilizados nesta lei:

I – Afastamento: Distância das divisas dos lotes às edificações, tomada perpendicularmente às divisas;

II – Alinhamento: Linha divisória entre a testada do terreno e o passeio;

III – Área edificada: Soma das áreas edificadas de todos os pavimentos, os quais correspondem às superfícies das projeções horizontais cobertas;

IV – Área de recreação: Área reservada à atividade de recreação e/ou contemplação e repouso que poderá ter edificações;

V – Áreas de uso comum: São aquelas, referentes ao sistema viário interno e as demais áreas integrantes dos condomínios, que não sejam definidas como de unidades autônomas;

VI – Área institucional: Área reservada a fins específicos de utilidade pública tais como educação, saúde, cultura, esportes e outros de interesse público;

VII – Área Livre: Toda superfície, em qualquer plano, não edificada e livre de projeções;

VIII – Área não edificável: Área de terreno onde não é permitida qualquer construção, geralmente destinadas a proteção de ferrovias, rodovias, equipamentos e redes públicas, podendo-se incluir as servidões administrativas destinadas aos mesmos fins;

IX – Área permeável: Aquela livre de construção em qualquer nível, para a garantia de infiltração de águas pluviais do solo e subsolo;

X – Área urbana: Área com ocupação, usos ou características urbanas;

XI – Área verde: Área permeável, com arborização, destinada à recreação, ao lazer ou à preservação;

XII – Coeficiente de aproveitamento: Valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima computável a construir;

XIII – Coeficiente de aproveitamento básico: Valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, sem o pagamento de outorga onerosa do direito de construir;

XIV – Coeficiente de aproveitamento máximo: Valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, quando aplicada a outorga onerosa do direito de construir;

XV – Condomínio de lotes: São empreendimentos implantados em terrenos, na forma condominial, composto de unidades imobiliárias de uso e propriedade exclusiva dos condôminos e partes de uso comum;

XVI – Desdobro: divisão de lotes em duas partes;

XVII – Desmembramento: Parcelamento em lotes destinados a edificações de qualquer natureza, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

XVIII – Diretriz urbanística: Documento emitido por órgão público municipal contendo um conjunto de instruções para viabilidade do empreendimento;

XIX – Equipamentos comunitários: São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer, segurança e assistência social;

XX – Equipamentos urbanos: São os equipamentos públicos de abastecimento de água., esgoto, energia elétrica, água pluviais e outras infraestruturas;

XXI – Fração ideal: Quota percentual que se atribui a cada unidade de um empreendimento imobiliário subordinado à Lei Federal nº 4591/64, que corresponde ao coeficiente do direito ao respectivo condômino sobre o terreno e o conjunto arquitetônico;

XXII – Fracionamento: É a divisão de lote decorrente de parcelamento do solo, em duas ou mais partes, sendo que a divisão em duas partes é chamada de desdobro;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XXIII – Gleba: Área de terra que ainda não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

XXIV – Infraestrutura urbana: É a infraestrutura de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, águas pluviais e outras infraestruturas;

XXV – Logradouro público: É o espaço destinado ao trânsito, frequência ou permanência de pessoas;

XXVI – Lote: Terreno resultante de parcelamento do solo através de loteamento ou desmembramento de gleba, ou do fracionamento de lote, servido de infraestrutura básica, e com, pelo menos, uma divisa com acesso à via oficial, ou unidade autônoma privativa em condomínio de lotes;

XXVII – Loteamento: Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XXVIII – Mobiliário urbano: Todos os objetos, elementos, e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, como por exemplo: esculturas, painéis, playgrounds, postes, fiações, lixeiras, quiosques, relógios e bancos;

XXIX – Parcelamento do solo: Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, na forma de loteamento ou desmembramento;

XXX – Passagem/Travessa: Vias de circulação para acesso de pedestres ou veículos a lotes e/ou edificações com larguras inferiores às vias públicas e aprovadas mediante análise técnica dos órgãos técnicos competentes;

XXXI – Passeio/Calçada: Parte da via que ladeia logradouros públicos junto aos terrenos, normalmente segregada ou em nível diferente, não destinada a circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres, e quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros. É definida pelo espaço entre o alinhamento da guia e a divisa frontal do lote, possuindo largura variável.

XXXII – Perímetro urbano: Linha que delimita a área urbana do município;

XXXIII – Quadra: Porção de terreno delimitada por vias oficiais de circulação, total ou parcialmente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XXXIV – Recuo: Distância perpendicular do alinhamento do lote ou das divisas à edificação;

XXXV – Remembramento ou unificação: Reagrupamento de lotes contíguos para constituição de unidades maiores;

XXXVI – Sistema de lazer: Área pública reservada a atividade de recreação e/ou contemplação e repouso e para instalação de equipamentos de lazer;

XXXVII – Taxa de ocupação: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o terreno e a área desse mesmo terreno;

XXXVIII – Taxa de permeabilidade: Percentual mínimo do terreno que deverá permanecer permeável;

XXXIX – Testada: Medida do lote voltada para a via pública;

XL – Unidade autônoma: Unidade imobiliária destinada ao uso privativo. No condomínio de lotes, a unidade autônoma será denominada lote condominial e com testada para via local condominial;

XLI – Unidades geminadas: duas unidades habitacionais no mesmo lote que possuem uma parede em comum;

XLII – Unidades isoladas: unidades habitacionais construídas no mesmo lote que não possuem paredes em comum;

XLIII – Via de circulação interna: são vias que possuem função exclusiva de acesso às unidades internas de um empreendimento;

XLIV – Via pública oficial: é aquela titulada em nome do município;

XLV – Viela: Vias de circulação exclusiva de pedestres, com largura inferior às vias públicas.

XLVI – Viela Sanitária: Faixa de terra instituída para escoamento de esgoto e águas pluviais.

Título II
Das políticas setoriais segundo os objetivos do desenvolvimento sustentável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 7º. Ficam estabelecidas como diretrizes para a execução dos objetivos do Plano Diretor, as políticas municipais de desenvolvimento setorial.

Art. 8º. As diretrizes são definidas a partir da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU), considerando as seguintes dimensões:

I – Dimensão Ambiental;

II – Dimensão Social;

III – Dimensão Econômica;

IV – Dimensão Institucional.

Capítulo I
Da dimensão ambiental

Art. 9º. As diretrizes referentes à dimensão ambiental visam garantir a sustentabilidade do município, melhorias nas condições de saneamento, oferta de energia, produção e consumo responsáveis, educação ambiental e controle das mudanças climáticas.

Seção I
Da água limpa e saneamento

Art. 10. Com o objetivo de garantir disponibilidade e o manejo sustentável de água e saneamento para a população de Francisco Morato deverão ser obedecidas às seguintes diretrizes:

I – Alcançar um índice de cobertura equitativo de água própria para consumo humano, segura e acessível, igual ou maior que 95% (noventa e cinco por cento), em todas as regiões do território municipal;

II – Reduzir perdas na distribuição de água no município;

III – Alcançar uma cobertura de rede de esgotamento sanitário igual ou maior a 95% (noventa e cinco por cento) e de tratamento de esgoto, igual ou maior a 90% (noventa por cento), de forma equitativa para toda população de Francisco Morato;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

IV – Melhorar a qualidade da água nos corpos hídricos, reduzindo a poluição, eliminando despejos e minimizando o lançamento de materiais e substâncias perigosas, reduzindo o lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e reúso seguro localmente;

V – Atender, através de soluções individuais, o saneamento das áreas inseridas na Macrozona de Interesse Ambiental;

VI – Aumentar substancialmente a eficiência do uso e reúso da água em equipamentos públicos municipais;

VII – Preservar ecossistemas relacionados com a água, incluindo nascentes, rios e lagos, reduzindo os impactos da ação humana;

VIII – Apoiar o desenvolvimento de capacidades em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reúso;

IX – Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, priorizando o controle social para melhorar a gestão do saneamento;

X – Reduzir casos de contaminação de doenças de veiculação hídrica.

Seção II
Da energia limpa e acessível

Art. 11. As políticas municipais de oferta de energia à população deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I – Assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis os serviços de energia;

II – Aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética do município.

Seção III
Do consumo e produção responsáveis

Art. 12. Visando garantir a sustentabilidade ambiental do município, deverão ser implantadas as seguintes diretrizes:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

I – Implementar o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, de acordo com as especificidades do município de Francisco Morato;

II – Alcançar o manejo ambientalmente responsável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

III – Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reúso de resíduos;

IV – Incentivar as empresas a adotar parâmetros e práticas de responsabilidade socioambiental e a integrar informações acerca dessas práticas em seus sistemas, bancos de dados e ciclo de relatórios;

V – Tornar obrigatórias práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais e municipais;

VI – Garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

Seção IV
Da ação contra a mudança global do clima

Art. 13. As ações locais contra a mudança global do clima e adaptação aos seus efeitos deverão atender as seguintes diretrizes:

I – Ampliar a resiliência e a capacidade adaptativa a riscos e impactos resultantes da mudança do clima e a desastres naturais;

II – Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos locais;

III – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce;

IV – Avançar com a implementação dos Planos Municipais de Redução de Risco e de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de Sendai.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Seção V
Da vida na água

Art. 14. A proteção da vida nas águas deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I – Prevenir e reduzir significativamente a poluição das águas;

II – Proteger as nascentes, cursos d'água e seus entornos para garantir qualidade e quantidade de água para o equilíbrio ambiental.

Seção VI
Da vida terrestre

Art. 15. A proteção ambiental do território de Francisco Morato deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas;

II – Estabelecer programas e ações visando evitar o desmatamento ilegal, ampliar a área de vegetação sob manejo ambiental sustentável no município e recuperar a vegetação nativa degradada;

III – Criar Unidades de Conservação Ambiental para proteção de áreas, conforme disposto em legislação superior.

Capítulo II
Da dimensão social

Art. 16. As diretrizes referentes à dimensão social visam erradicar a fome e a pobreza e garantir melhorias nas condições de vida da população quanto às políticas sociais.

Seção I
Da erradicação da pobreza

Art. 17. A erradicação da pobreza no município de Francisco Morato deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Reduzir progressivamente o número de pessoas vivendo com renda per capita de até meio salário mínimo com o objetivo de erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os territórios do município;

II – Reduzir o número de pessoas que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais;

III – Assegurar a toda população do município o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral das pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade;

IV – Garantir que toda população, em especial, pessoas pobres e em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços sociais, infraestrutura básica, novas tecnologias e meios para produção, tecnologias de informação e comunicação, serviços financeiros e segurança no acesso equitativo à terra e aos recursos naturais;

V – Construir a resiliência da população pobre e em situação de vulnerabilidade e reduzir a exposição e vulnerabilidade dessas pessoas a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;

VI – Captar recursos por meio de convênios com governo estadual e governo federal, fundos municipais, emendas parlamentares, fontes internacionais de recursos e setor privado, e ampliar a arrecadação municipal para reduzir a pobreza extrema e combater a pobreza;

VII – Criar e fortalecer marcos políticos e institucionais no município para garantir a efetividade e a sustentabilidade das ações de erradicação da pobreza, sensíveis a gênero;

VIII – Acompanhar as crianças e adolescentes de famílias inscritas no Cadastro Único;

IX – Fortalecer, acompanhar e prestar assistência nos programas municipais de atenção integral de crianças e adolescentes na promoção de direitos;

X – Identificar as famílias com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, para fortalecimento no atendimento e proteção;

XI – Capacitar adolescentes e jovens, apoiar inserção no 1º emprego, oferecer cursos, oficinas e encontros para os jovens e as famílias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XII – Fortalecer os vínculos, desenvolvimento pessoal e de sentimento de pertencimento, autonomia e protagonismo das crianças e adolescentes;

XIII – Ampliar e priorizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e desacolhimento, envolvendo os serviços ofertados pela rede pública – esportes, cultura, educação e atividades de geração de renda;

XIV – Erradicar a inserção de crianças em situação de trabalho infantil e adolescentes no comércio irregular.

Seção II
Da fome zero e agricultura sustentável

Art. 18. O combate à desnutrição e à fome, no município deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular as pessoas pobres e em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano;

II – Erradicar as formas de má-nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má-nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevendo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas e meninos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas;

III – Incentivar a produção de alimentos saudáveis no município, através de hortas comunitárias, hortas orgânicas e outras formas de agricultura familiar, visando o cultivo sustentável de alimentos frescos e nutritivos;

IV – Estimular a participação ativa das comunidades locais na implementação de hortas orgânicas, proporcionando orientações técnicas, treinamentos e recursos necessários para o desenvolvimento e manutenção das hortas;

V – Garantir que pelo menos 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seja utilizado na compra direta de produtos provenientes da agricultura familiar municipal,

incentivando assim a produção local e fortalecendo os pequenos agricultores do município;

VI – Promover a conscientização da população sobre a importância da alimentação saudável e do consumo de produtos locais, valorizando a diversidade de alimentos produzidos no município;

Parágrafo único. O município deverá elaborar e implementar programas e políticas públicas que promovam a segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste artigo, buscando a melhoria contínua das condições de vida e saúde da população local.

Seção III
Da saúde e bem-estar

Art. 19. A política municipal de saúde em Francisco Morato deverá ser elaborada e implantada em consonância com os princípios e objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS e respeitadas as seguintes diretrizes:

I – Garantir e implementar gestão pública com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável;

II – Garantir a regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação do Conselho de Saúde e conselhos gestores neste processo;

III – Qualificar os instrumentos de execução da política de saúde com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS;

IV – Qualificar o transporte sanitário promovendo proteção e segurança dos usuários do SUS, de modo a evitar os constrangimentos no deslocamento para o atendimento de suas necessidades de saúde;

V – Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

VI – Aprimorar as redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e as centrais de regulação, bem como as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando com outras redes de atenção;

VII – Aprimorar o controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose;

VIII – Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território;

IX – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS;

X – Garantir a atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis;

XI – Assegurar atendimento integral à saúde infantil, com foco intensificado nos primeiros dois anos de vida, e à saúde das gestantes, especialmente durante a gestação e o pré-natal. Compromete-se também a proteger os direitos sexuais e reprodutivos, atendendo prioritariamente às áreas e populações de maior vulnerabilidade social. Isso inclui pessoas com deficiência, indivíduos em situação de rua, comunidades ribeirinhas, população negra, pessoas de diversas expressões de gênero e orientações afetivo-sexuais, comunidades ciganas, e indivíduos em privação de liberdade;

XII – Garantir a implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XIII – Fortalecer as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal;

XIV – Regulamentar e monitorar a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância (NBCAL), de forma que não comprometa a prática do aleitamento materno;

XV – Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde;

XVI – Aperfeiçoar os sistemas de notificação de doenças e agravos visando diminuir as subnotificações e o encerramento de casos em tempo oportuno;

XVII – Contribuir com a inclusão plena, garantindo o acesso qualificado da criança e adolescente deficiente no âmbito do SUS;

XVIII – Garantir a oferta de políticas públicas transversais acerca da criança e do adolescente em uso abusivo de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), em situação de automutilação, ideação suicida, em tentativa de suicídio e suicídio;

XIX – Diminuir as taxas de distúrbios alimentares, sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes;

XX – Reduzir o número de casos de gravidez na adolescência;

XXI – Prevenir os casos de doenças transmissíveis na adolescência;

XXII – Ampliar a atenção à saúde materna e na Primeira Infância;

XXIII – Garantir a consolidação da Política Municipal de Saúde da População Negra, em articulação com os demais órgãos públicos, considerando a mulher negra, a pessoa idosa e a saúde mental.

Seção IV
Da educação e cultura de qualidade e equidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 20. As políticas municipais de educação e cultura em Francisco Morato deverão respeitar as seguintes diretrizes:

I – Garantir que todas as meninas e meninos completem na idade adequada a educação infantil e o ensino fundamental, equitativo e de qualidade, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes;

II – Assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental;

III – Aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

IV – Reduzir as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, população imigrante e refugiada, populações itinerantes, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua;

V – Garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática;

VI – Garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;

VII – Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos;

VIII – Assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada;

IX – Apresentar modelos de ambientes e de acesso que indiquem melhorias para todos os aspectos que envolvem a atenção a primeira infância com deficiência nesses espaços físicos educativos;

X – Adequar a qualidade da educação infantil reconhecendo as demandas da primeira infância com deficiência e que sejam garantidas no Projeto Político Pedagógico;

XI – Ampliar o acesso às crianças e jovens a atividades esportivas, culturais e de lazer;

XII – Fortalecer a articulação entre a Rede de Ensino Municipal e Estadual;

XIII – Viabilizar a implantação das diretrizes da Leis Federais nº 10.639 de 2003, e 11.645, de 2008, por meio do Plano de Ações Estratégicas de Educação para Relações Étnico-Raciais;

XIV – Valorizar iniciativas em educação das relações étnico-raciais, oriundas de instituições de ensino públicas, privadas, terceiro setor, movimentos sociais e outras organizações;

XV – Articular os agentes institucionais para garantir a unidade de propósitos e a obtenção de recursos necessários para o exercício das atribuições de identificação, preservação, promoção, abrigo e difusão da produção cultural local;

XVI – Gerir o patrimônio cultural, mediante a criação de processo permanente de identificação das manifestações culturais;

XVII – Divulgar, pelo emprego dos múltiplos recursos da comunicação social, o conjunto integrante do patrimônio cultural como acervo de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, objetos e artefatos;

XVIII – Conceber e implementar planos e programas de desenvolvimento cultural, e promover o adequado uso e ocupação dos bens imóveis e da adequada manipulação e conservação dos bens móveis;

XIX – Assegurar os recursos administrativos e financeiros para o cumprimento de suas atribuições na gestão cultural do município, garantindo o provimento e a capacitação dos recursos humanos, materiais e financeiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XX – Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural em suas atribuições de atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura;

XXI – Garantir ao Fundo Municipal de Cultura a função de concentrar recursos derivados de dotações orçamentárias e de recursos originários de entes públicos estaduais e federais, assim como de instituições privadas nacionais e internacionais;

XXII – Elaborar o Plano Municipal de Política Cultural, que deverá ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Política Cultural, mediante consultas aos diversos segmentos da população;

XXIII – Promover e valorizar a cultura e o patrimônio material e imaterial, produção literária, acadêmica e registro de saberes da população negra.

Seção V
Da igualdade de gênero

Art. 21. A política municipal de promoção da igualdade de gênero deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Eliminar todas as formas de discriminação de gênero;

II – Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios;

III – Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia das mulheres, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias;

IV – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão em suas dimensões política e econômica;

V – Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão;

VI – Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres da periferia urbana do território municipal;

VII – Garantir a equidade de gênero no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, acesso e produção do conhecimento científico e no acesso e produção de informação;

VIII – Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da equidade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação.

Parágrafo único. Em todas as diretrizes previstas nesta seção deverão ser consideradas as suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres da periferia urbana do território municipal.

Seção VI
Da redução das desigualdades

Art. 22. A política municipal de redução das desigualdades em Francisco Morato deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Alcançar e sustentar, progressivamente, o crescimento da renda da população mais pobre;

II – Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra;

III – Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação e políticas adequadas a este respeito, com canais independentes de acolhimento e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

direcionamento para a garantia de direitos das pessoas que reportam casos de discriminação, assédio, bullying e outros;

IV – Reduzir desigualdades por meio da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social;

V – Promover a acolhida e integração da população imigrante e refugiada no município;

VI – Realizar ações para facilitar o acesso da população negra aos postos de trabalho nos setores privado e público, em condições de equidade;

VII – Construir estratégias de inserção e permanência da população negra no mundo do trabalho a partir da qualificação e do aperfeiçoamento profissional, bem como da elevação de sua escolarização.

Capítulo III
Da dimensão econômica

Art. 23. As diretrizes referentes à dimensão econômica visam alavancar o desenvolvimento econômico sustentável no município, a geração de empregos, renda e a melhoria da qualidade de vida na cidade.

Seção I
Do trabalho decente e crescimento econômico

Art. 24. A política municipal de desenvolvimento econômico sustentável em Francisco Morato deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Promover o crescimento econômico do Produto Interno Bruto (PIB) municipal per capita anual;

II – Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio da diversificação e com agregação de valor, modernização tecnológica, inovação, gestão, e qualificação do trabalhador; com foco em setores intensivos em mão-de-obra;

III – Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno e renda, a formalização e o combate à inadimplência, o incentivo ao estabelecimento e crescimento de micro, pequenas e médias empresas, o empreendedorismo e inovação e o acesso a serviços financeiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

IV – Reduzir a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o acesso ao trabalho digno e renda, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor;

V – Reduzir a proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional;

VI – Erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil;

VII – Reduzir o grau de descumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito ao registro, às condições de trabalho, às normas de saúde e segurança no trabalho, com ênfase em trabalhadores em situação de vulnerabilidade;

VIII – Expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para toda população;

IX – Desenvolver e operacionalizar um plano municipal de promoção de trabalho digno para juventude.

Seção II
Da indústria, inovação e infraestrutura

Art. 25. A política municipal de industrialização, inovação e implantação de infraestrutura em Francisco Morato deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura viária, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;

II – Aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços, estimulando crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas;

III – Modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com foco no uso de recursos renováveis e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados;

IV – Aumentar o acesso às tecnologias de informação e comunicação e conectividade por meio de acesso universal e a preços acessíveis à internet para promover a inclusão digital;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

V – Desenvolver o parque industrial e de empresas de logística na região oeste da cidade, implantando infraestrutura viária interligada com o sistema viário regional e estadual.

Seção III
Da cidade e comunidade sustentável

Art. 26. A política municipal de desenvolvimento urbano sustentável do município deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Garantir o acesso de todos a moradia digna, adequada e a preço acessível, aos serviços básicos, à urbanização dos assentamentos precários, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade;

II – Melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas;

III – Ampliar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos do município;

IV – Reduzir o número total de áreas de risco elencadas no PMRR, além do número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidro meteorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes e de moradias em áreas de risco, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade;

V – Reduzir o impacto ambiental, melhorando os índices de qualidade do ar, combatendo a poluição do ar através da regulamentação e fiscalização da emissão de substâncias poluentes através de relatórios com inventário de emissões de GEE;

VI – Elaboração e gestão da política municipal de resíduos sólidos;

VII – Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres,

crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

VIII – Fomentar a prática de construções sustentáveis e resilientes, priorizando a utilização de materiais locais;

IX – Restaurar a terra e o solo degradado e combater a degradação do solo;

X – Integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento local, visando ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer;

XI – Criação do Sistema de Áreas Verdes para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida urbana;

XII – Criar a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Integrado Sustentável envolvendo os diversos órgãos municipais nas ações ambientais;

XIII – Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar e proporcionar incentivos adequados ao manejo de áreas com vegetação, inclusive para a conservação e o reflorestamento;

XIV – Criar caminhos verdes e arborização ao longo de vias públicas e fundos de vale;

XV – Recuperar Áreas de Preservação Permanente (APPs) com uso de instrumentos com Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e ações de regularização fundiária;

XVI – Criar o Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU, que deverá conter, no mínimo, as espécies permitidas e proibidas, normas de podas e locais com obrigatoriedade de arborização;

XVII – Criar o Código Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo normas de gestão, licenciamento e fiscalização ambiental, inclusive os parâmetros de compensação ambiental, no âmbito municipal;

XVIII – Criar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XIX – Instituir o Conselho Gestor dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano Sustentável, encarregado de elaborar políticas, direcionar projetos e ações financiados pelos Fundos Municipais Especiais, garantindo a aplicação eficiente e transparente dos recursos em iniciativas que fomentem a sustentabilidade urbana;

XX – Criar os seguintes Fundos Municipais Especiais, cada um com objetivos específicos alinhados aos princípios de desenvolvimento sustentável:

a) Fundo de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas, focado na preservação ambiental e no combate às mudanças climáticas.

b) Fundo de Saneamento e Gestão de Recursos Hídricos, voltado para o acesso a saneamento sustentável e a gestão eficiente da água.

c) Fundo de Promoção dos Direitos Difusos e Coletivos, destinado a apoiar a inclusão social e a justiça socioambiental.

d) Fundo de Habitação Social e Regularização Fundiária para facilitar o acesso à moradia digna e promover a regularização fundiária.

XXI – Estabelecer a estrutura organizacional de cada Fundo Municipal Especial, definindo as fontes de financiamento, que poderão incluir dotações orçamentárias, doações, compensações ambientais, recursos de parcerias público-privadas e demais recursos aprovados pelo Conselho Gestor, respeitando os critérios de eficiência, transparência e gestão ética, com foco na satisfação das necessidades presentes sem comprometer as futuras gerações.

Subseção I
Da regularização fundiária

Art. 27. Institui-se no âmbito do Município de Francisco Morato a Política Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, visando a integração social e espacial das áreas irregulares e o pleno exercício do direito social à moradia e da função social da propriedade.

Art. 28. O Município, em colaboração com entidades técnicas e a sociedade civil, realizará o mapeamento e diagnóstico das áreas de ocupação irregular, para a identificação de ações estratégicas de intervenção urbanística, legal e social.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 29. Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária, focado na titulação coletiva e individual, com priorização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), para a regularização de assentamentos humanos.

Art. 30. O Município de Francisco Morato buscará a celebração de convênios e parcerias com os entes federativos e instituições, objetivando apoio técnico e financeiro para as ações de regularização fundiária.

Art. 31. A regularização fundiária no município contará com um modelo de governança participativa, incluindo a criação de conselhos comunitários para garantir a transparência e a participação popular no processo.

Art. 32. As ações de regularização fundiária deverão ser integradas às políticas municipais de habitação, saneamento básico, meio ambiente e infraestrutura, fomentando uma abordagem integrada para a sustentabilidade urbana e social.

Subseção II
Da habitação de interesse social

Art. 33. Assegura-se no planejamento urbano do Município de Francisco Morato a identificação e destinação de áreas para a implantação de Habitação de Interesse Social (HIS), priorizando a localização estratégica quanto ao acesso a serviços públicos essenciais.

Art. 34. Será fomentada a participação do setor privado na construção de HIS, por meio de incentivos fiscais e benefícios urbanísticos, conforme a legislação municipal específica.

Art. 35. As edificações de HIS deverão ser projetadas seguindo critérios de sustentabilidade e eficiência energética, contribuindo para a redução do impacto ambiental e proporcionando economia nos custos de manutenção e utilização.

Art. 36. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, cujo propósito primordial será o financiamento de projetos e obras relacionadas à Habitação de Interesse Social (HIS), bem como a manutenção e aprimoramento das unidades habitacionais já existentes, também será destinado ao suporte contínuo das políticas habitacionais implementadas pelo Município de Francisco Morato, com vistas a promover o acesso à moradia digna e a sustentabilidade das intervenções urbanas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 37. Serão implementados programas municipais para a manutenção, reforma e melhorias nas unidades de HIS existentes, visando a preservação do patrimônio habitacional e a qualidade de vida dos habitantes.

Art. 38. As disposições desta subseção visam efetivar o direito à moradia digna, a equidade social e o desenvolvimento urbano sustentável, em atenção ao Estatuto da Cidade e legislações correlatas.

Subseção III
Da mobilidade urbana

Art. 39. Deverá ser criado um banco de dados para integração de informações sobre sinistros de trânsito entre os órgãos municipais e as Polícias Militar e Civil, como instrumento de gestão.

Art. 40. Deverão ser implantados projetos de mobilidade urbana, melhorando a fluidez no trânsito, através de obras e ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana do Município, além de melhorias na sinalização viária e ações fiscalizatórias.

Art. 41. O órgão responsável pela mobilidade urbana no município deverá ser estruturado com servidores com formação em mobilidade e capacitação permanente.

Art. 42. A acessibilidade ao transporte coletivo deverá ser garantida através de melhorias no sistema, na integração e nos pontos de parada.

Art. 43. Deverão ser implantados programas permanentes de melhorias, acessibilidade e padronização das calçadas para garantir a segurança dos pedestres.

Art. 44. As campanhas de educação no trânsito deverão ser realizadas permanentemente, envolvendo a participação dos órgãos públicos e da sociedade.

Subseção IV
Da defesa civil

Art. 45. A Defesa Civil no município deverá garantir melhorias permanentes no atendimento à população com instituição de padrões de ação e avaliação nas intervenções e ocorrências e capacitações permanentes da equipe.

Art. 46. Deverá ser atualizado permanentemente o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, através de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

encontros intersetoriais para melhorar as capacidades de preparação e resposta às situações emergenciais nas áreas vulneráveis aos impactos da mudança.

Art. 47. Deverão ser realizadas melhorias na capacidade de prevenção, mitigação, preparação e resposta aos riscos de desastres ambientais das comunidades vulneráveis através de parcerias com a sociedade civil e implantação de Núcleos de Proteção e Defesa Civil, regionalizados.

Art. 48. O Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR deverá ser permanentemente atualizado e avaliado nas suas diretrizes e metas, através de acompanhamento de grupo intersetorial.

Art. 49. A redução do número de áreas de risco e dos níveis de risco deverá ser diretriz a ser atingida através do monitoramento das ações de intervenção propostas no PMRR, nas soluções estruturais e não estruturais, nas estratégias para captação de recursos e na estruturação técnica dos órgãos públicos para prevenção de desastres ambientais.

Capítulo IV
Da dimensão institucional

Art. 50. As diretrizes referentes à dimensão institucional visam garantir o fortalecimento das instituições em nível municipal, os meios de implementação das políticas locais, além de estimular a promoção da paz e justiça.

Seção I
Da paz, justiça e instituições eficazes

Art. 51. A política municipal de defesa da paz e justiça e fortalecimento das instituições no município deverá respeitar as seguintes diretrizes:

I – Comprometer-se a reduzir significativamente todas as formas de violência, com ênfase especial na diminuição das taxas de feminicídio e de homicídios que afetem crianças, adolescentes, jovens, a população negra, indígenas, mulheres e pessoas de diversas expressões de gênero e orientações afetivo-sexuais;

II – Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

III – Fortalecer e ampliar o acesso à justiça de todas as pessoas no município, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade;

IV – Reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;

V – Reduzir substancialmente a sonegação fiscal e casos de corrupção, suborno e improbidade administrativa em todas as suas formas;

VI – Aprimorar a transparência, a responsabilidade e a efetividade das instituições em nível municipal;

VII – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa a nível municipal;

VIII – Ampliar e fortalecer a participação do município de Francisco Morato nas instituições de governança global;

IX – Assegurar a emissão de identidade civil para toda população, garantindo acesso universal ao registro de nascimento, com prioridade a grupos historicamente marginalizados, como os povos ciganos, comunidades quilombolas, povos indígenas, e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, além de considerar, especialmente, as necessidades de mulheres trabalhadoras rurais, pessoas em situação de rua, indivíduos em privação de liberdade e pessoas de diversas expressões de gênero e orientações afetivo-sexuais, promovendo o pleno acesso a direito civis e serviços públicos;

X – Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;

XI – Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos;

XII – Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas;

XIII – Articular e integrar as secretarias e órgãos públicos municipais no atendimento qualificado e com maior cobertura à população infantil e adolescente do município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XIV – Expandir o atendimento em direitos humanos tendo em vista a prevenção e o enfrentamento ao racismo;

XV – Promover a justiça social e o enfrentamento à intolerância religiosa;

XVI – Promover a articulação das políticas de assistência e desenvolvimento social com as políticas de promoção de igualdade racial.

Subseção I
Da segurança cidadã

Art. 52. A política municipal de segurança cidadã deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, além daquelas previstas no Plano Municipal de Segurança Cidadã do município.

Art. 53. Deverá ser fortalecido o sistema de integração das políticas públicas de segurança, entre órgãos regionais, estaduais e federais, além dos órgãos municipais responsáveis pelo desenvolvimento das políticas sociais, através do Gabinete de Gestão Integrada, previsto no Plano Municipal de Segurança Cidadã, além de realização de convênios e parcerias.

Art. 54. A construção das políticas de segurança pública municipal, deverá ser elaborada através da participação social, utilizando como instrumento o Conselho Municipal de Segurança além de conferências e fóruns municipais.

Art. 55. A política municipal de segurança deverá prever o uso de tecnologia e sistemas de inteligência, destacando o sistema de georreferenciamento, procedimentos de uso de aeronaves não tripuladas (drones), compartilhamento de dados com os órgãos de segurança, e capacitação de servidores.

Art. 56. Deverão ser elaborados programas para a segurança das mulheres, através da capacitação da Guarda Civil Municipal para atendimento especializado em ocorrências de violência contra a mulher.

Seção II
Das parcerias e meios de implementação

Art. 57. Os meios de implementação das políticas municipais deverão respeitar as seguintes diretrizes:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

I – Fortalecer a mobilização de recursos internos para melhorar a capacidade de arrecadação de impostos e outras receitas;

II – Aumentar a arrecadação tributária, com diminuição da inadimplência do IPTU na cidade;

III – Mobilizar recursos adicionais a partir de múltiplas fontes;

IV – Ampliar parcerias com instituições e órgãos públicos visando melhorias na oferta de serviços à população;

V – Captar recursos junto ao Governo Federal e Governo Estadual para viabilização da produção habitacional, através dos programas oficiais e incentivos municipais, definidos em legislações específicas;

VI – Promover a localização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no município;

VII – Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

VIII – Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no município;

IX – Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias;

X – Reforçar o apoio à integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação;

XI – Fortalecer os canais de comunicação com o cidadão em todos os níveis de atendimento, promovendo informações e acompanhamento das demandas de forma eficiente;

XII – Divulgar de forma intuitiva as informações das contas públicas, bem como a disponibilização dos editais, convênios e contratos em plataforma que permita a visualização e o download de arquivos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

XIII – Garantir informação transparente sobre as metas e ações do governo;

XIV – Fortalecer a Controladoria Interna e a Ouvidoria visando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

XV – Implantar o programa de qualificação permanente ao servidor público, promovendo a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando o fortalecimento e ampliação da sua capacidade de execução;

XVI – Ampliar os espaços de discussão e participação da sociedade civil em relação às questões referentes à população negra e construir estratégias para garantir visibilidade das ações de promoção da igualdade racial.

Art. 58. As políticas setoriais e os objetivos do desenvolvimento sustentável deverão ser observados na elaboração dos planos setoriais, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento Municipal.

Título III
Dos instrumentos

Art. 59. Para fins desta Lei serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – Parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

II – Direito de preempção;

III – Outorga onerosa do direito de construir;

IV – Operações urbanas consorciadas;

V – Transferência do direito de construir;

VI – Estudo de impacto de vizinhança;

VII – Zonas especiais de interesse social – ZEIS;

VIII – Arrecadação de imóveis abandonados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

§ 1º. As zonas especiais de interesse social – ZEIS são definidas no Título V – Estruturação do Território e no Mapa Anexo IV.

§ 2º. Para cada empreendimento habitacional classificado como Residencial Multifamiliar Horizontal – RMH ou Residencial Multifamiliar Vertical – RMV definidos nesta lei, até 100(cem) unidades caberá ao empreendedor responsável, ressarcir a municipalidade, a título de Contrapartida de Impacto Urbanístico, o valor correspondente a 1,0 % (um por cento) do valor das obras, calculadas pelo Custo Unitário Básico – CUB da construção civil do Estado de São Paulo que será disponibilizado em serviços, melhorias, ou equipamentos investidos na região do entorno do empreendimento, conforme definido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

§ 3º. No caso dos empreendimentos a que se refere o parágrafo 2º tiverem mais de 100 (cem) unidades habitacionais a Contrapartida de Impacto Urbanístico será calculada no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor das obras, com os mesmos critérios de cálculo.

Capítulo I
Do parcelamento, edificação ou utilização compulsória

Art. 60. São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do disposto no Art. 182, § 4º da Constituição Federal, nos Artigos 5º e 6º da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona de Interesse Urbano – MIU, excetuando-se a Zona de Expansão, definidas nesta Lei.

§ 1º. Para efeitos deste artigo é considerado imóvel subutilizado, e, portanto, passível de aplicação do instrumento, os terrenos com mais de 2500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados, localizados na área definida no caput do artigo, que não atingirem o coeficiente de aproveitamento correspondente à 10% (dez por cento) da área do terreno.

§ 2º. Não serão consideradas, no cômputo da área de terreno, para efeito de aplicação dos casos de terrenos subutilizados ou não edificados, as porções do imóvel recobertas por vegetação de interesse ambiental, conforme análise dos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 3º. Entende-se como imóvel não utilizado, todo tipo de edificação que tenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua área construída desocupada há mais de 3 (três) anos, ressalvados os casos objeto de demandas judiciais incidentes sobre o imóvel.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

§ 4º. Os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados serão caracterizados e delimitados através de instrumento jurídico apropriado.

Art. 61. O proprietário será notificado pelo Poder Executivo Municipal para o cumprimento da obrigação prevista no artigo anterior da presente Lei, devendo promover o cumprimento da função social de sua propriedade, nos termos desta Lei, observando os seguintes prazos:

I – 01 (um) ano a partir da notificação para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente, para os casos de imóveis não edificados ou subutilizados;

II – 01 (um) ano para utilização de imóveis não utilizados; e;

III – 02 (dois) anos a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

Art. 62. A notificação será feita por servidor municipal competente, na seguinte conformidade:

I – Pessoalmente ao proprietário do imóvel, no endereço constante do cadastro imobiliário municipal, ou no caso de proprietário ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração; e;

II – Por edital, quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista no inciso I.

Parágrafo único. A notificação deverá ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, sendo que a transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsórias ao novo proprietário ou sucessores, sem interrupção de quaisquer prazos.

Capítulo II
Do direito de preempção

Art. 63. O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal preferência na aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável a partir de um ano após o decurso de prazo inicial da vigência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 64. O direito de preempção poderá ser exercido sempre que o Poder Executivo Municipal necessitar de áreas prioritariamente para:

I – Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

II – Regularização fundiária;

III – Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

IV – Criação de espaços de lazer e áreas verdes;

V – Garantia da mobilidade urbana no município;

VI – Criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental, histórico, cultural ou paisagístico;

VII – Implementação da Política de Saneamento Ambiental.

Art. 65. O proprietário de imóvel atingido pelo direito de preempção deverá, antes de proceder à alienação, notificar o Poder Executivo Municipal sobre sua intenção, juntamente com as informações sobre preço, condições de pagamento, prazo de validade e proposta de compra assinada por terceiro na aquisição do imóvel.

§ 1º. A partir do recebimento da notificação prevista no caput deste artigo o Poder Executivo Municipal terá 30 (trinta) dias para se manifestar por escrito sobre a aceitação da proposta, devendo publicar em veículo de comunicação de grande difusão edital de aviso da notificação recebida e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º. Transcorridos 30 (trinta) dias da notificação prevista no caput sem manifestação do Poder Executivo Municipal, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 3º. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 4º. A alienação a terceiros, processada em condições diversas da proposta apresentada, poderá ser considerada nula de pleno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

direito, nos termos do disposto no § 5º, do art. 27, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 5º. Na ocorrência da hipótese prevista no § 4º, deste artigo, o Poder Público poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 66. As áreas definidas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS ficam sujeitas à incidência do direito de preempção.

Parágrafo único. Outras áreas poderão ser definidas como sujeitas à incidência do direito de preempção através de legislação específica.

Capítulo III
Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 67. A outorga onerosa do direito de construir consiste na concessão de edificar acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) e da Taxa de Ocupação (TO) e abaixo da Taxa de Permeabilidade (TP), definidos nesta Lei, mediante compensação financeira a ser prestada pelo beneficiário, calculada de acordo com lei específica.

Art. 68. Lei Municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, as zonas passíveis de aplicação do instrumento e os índices a serem aplicados, determinando, dentre outras, as seguintes condições:

I – A fórmula de cálculo para a cobrança;

II – Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III – A compensação financeira a ser paga pelo beneficiário.

Art. 69. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a Outorga Onerosa do Direito de Construir, para imóveis edificados irregularmente como medida de regularização do imóvel, desde que garantidas as condições de salubridade e estabilidade da edificação e a salubridade das edificações do entorno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá solicitar a apresentação de laudo assinado por profissional devidamente habilitado para atestar as condições previstas no caput deste artigo.

Art. 70. Os recursos financeiros auferidos com a compensação financeira da outorga onerosa serão destinados à Fundos Municipais, devendo ser aplicados nas finalidades definidas em lei própria.

Capítulo IV
Das operações urbanas consorciadas

Art. 71. Para os fins desta Lei Complementar considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação e recursos de proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados.

Parágrafo único. As Operações Urbanas Consorciadas poderão ser realizadas em qualquer parte do território municipal, mediante lei específica.

Art. 72. A aplicação da Operação Urbana Consorciada será definida por lei municipal específica para cada caso, que deverá conter o Plano de Operação Urbana Consorciada, incluindo, no mínimo:

I – Finalidade, bem como o interesse público na operação proposta e manifestação técnica das secretarias municipais;

II – Delimitação da área de intervenção e influência do projeto, com descrição da situação de propriedade e posse dos imóveis, uso e ocupação do solo existente e condições da infraestrutura e equipamentos comunitários;

III – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos desta Lei Complementar e legislação específica;

IV – Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

V – Programa básico de ocupação da área;

VI – Plano de operacionalização, contendo orçamento, cronograma físico-financeiro do projeto e fontes de financiamento;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

VII – Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios decorrentes da implantação da Operação Urbana Consorciada;

VIII – Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Art. 73. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, mediante contrapartida fornecida pelo interessado, conforme critérios estabelecidos por lei municipal específica:

I – Modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como alterações de normas edilícias, considerado o impacto socioambiental delas decorrente;

II – Regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 74. Os recursos obtidos serão aplicados prioritariamente na própria região da Operação Urbana Consorciada.

Capítulo V
Da transferência do direito de construir

Art. 75. Lei municipal específica, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, em qualquer parte do território, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto neste Plano Diretor quando o imóvel for considerado necessário para fins de:

I – Implantação de equipamentos públicos e comunitários;

II – Preservação, quando o imóvel for considerado for de interesse histórico, ambiental paisagístico social e cultural;

III – Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

§ 1º. A autorização da transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I e III do caput.

§ 2º. A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Capítulo VI
Do estudo de impacto de vizinhança - EIV

Art. 76. Serão definidos através de Decreto Municipal os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, que dependerão de elaboração de estudo de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças e autorizações de construção, ampliação ou funcionamento no município.

Art. 77. O EIV será executado de forma a contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no mínimo, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

I – Adensamento populacional;

II – Uso e ocupação do solo;

III – Valorização imobiliária;

IV – Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V – Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

VI – Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

VII – Poluição sonora e do ar;

VIII – Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, antes da aprovação do empreendimento, que ficarão disponíveis para consulta e manifestação no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado, segundo prazo fixado em lei ou regulamento municipal.

Art. 78. Os critérios para elaboração e análise do EIV serão definidos por Decreto Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Capítulo VII
Da arrecadação de imóveis abandonados

Art. 79. Os imóveis urbanos privados abandonados, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio, ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago.

§ 1º. A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.

§ 2º. O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá ao disposto em ato do Poder Executivo municipal e observará o seguinte:

I – Abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

II – Comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;

III – Notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º. A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4º. Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

§ 5º. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o Código Civil fica assegurado ao Poder Público municipal o direito de ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias em razão do exercício de posse provisória.

Art. 80. Os imóveis arrecadados pelo município poderão ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da REURB –S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, esportivos, ou outros, no interesse do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Título IV
Do sistema de planejamento e gestão

Art. 81. O sistema de planejamento e gestão constitui-se como um instrumento para o controle, monitoramento e gestão do desenvolvimento urbano da cidade, seguindo as diretrizes estipuladas neste Plano Diretor e deve ser executado integralmente entre as secretarias e órgãos municipais.

Art. 82. A gestão do Plano Diretor de Francisco Morato e a implantação de um processo de planejamento permanente devem ser realizadas com a distribuição de responsabilidades entre as secretarias e órgãos municipais da seguinte forma:

I – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras será responsável pela execução das políticas de infraestrutura urbana, incluindo planejamento, obras e manutenção de espaços públicos, sistemas viários e equipamentos urbanos, assegurando a qualidade e a sustentabilidade das intervenções físicas na cidade;

II – A Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia (SHAMCE) coordenará as políticas habitacionais, de proteção ambiental, de adaptação e mitigação às mudanças climáticas e de promoção de energias renováveis, integrando as dimensões ambientais e sociais ao planejamento urbano;

III – As secretarias citadas nos incisos I e II colaborarão no desenvolvimento de projetos integrados visando à complementariedade entre as demandas por habitação, qualidade ambiental e eficiência energética, com a SHAMCE fornecendo diretrizes ambientais e a Secretaria de Infraestrutura e Obras executando as obras necessárias;

IV – As secretarias citadas nos incisos I e II deverão estabelecer práticas de planejamento e intervenção conjunta com os municípios da região metropolitana, buscando soluções para problemas comuns ou desenvolvimento de potencialidades socioeconômicas e ambientais de forma regionalizada, demandando cooperação intermunicipal e entre secretarias e órgãos municipais;

V – O Conselho da Cidade – CC como órgão consultivo, fiscalizador e de acompanhamento das questões referentes ao Plano Diretor e da política urbana;

VI – Utilização do Sistema de Informações e Indicadores Municipais da Agenda 2030, como base de apoio para o planejamento e ações dos órgãos municipais.

Art. 83. Para fins de organização e gestão do Sistema Municipal de Planejamento o território deverá ser dividido em Regiões de Planejamento formadas pelo agrupamento de bairros.

Parágrafo único. O Mapa de Organização do Território com a divisão em Regiões de Planejamento deverá ser utilizado como instrumento de análises demográficas e socioeconômicas, e será instituído por Decreto Municipal.

Art. 84. São objetivos da organização do território:

I – O levantamento, a sistematização e a divulgação de informações do Município;

II – A racionalização da distribuição dos equipamentos urbanos e comunitários;

III – A orientação das intervenções dos diferentes órgãos públicos.

Art. 85. O Conselho da Cidade – CC terá sua composição e funcionamento regulamentados através de lei específica.

§ 1º. O Conselho da Cidade poderá instituir Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalho específicos visando agilizar os procedimentos.

§ 2º. O Conselho da Cidade elaborará seu regimento interno que disciplinará sua forma de atuação.

Art. 86. Para garantir a gestão democrática da cidade deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – Conselhos Municipais;

II –Debates, Audiências e Consultas Públicas;

III – Conferências Municipais;

IV – Iniciativa popular de projetos de lei, conforme estabelecido em leis superiores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 87. A gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Título V
Da estruturação do território

Art. 88. A estruturação do território de Francisco Morato tem como objetivo ordenar o desenvolvimento sustentável do município, através do disciplinamento do uso, ocupação e parcelamento do solo.

Capítulo I
Das diretrizes da estruturação do território

Art. 89. A estruturação do território de Francisco Morato tem como principais diretrizes:

I – Disciplinamento do território já consolidado compatibilizando a oferta de infraestrutura com a utilização dos espaços;

II – Estabelecimento de critérios para as áreas de expansão urbana visando garantir a ordenação do território;

III – Proteção das áreas de baixa densidade na região leste do município;

IV – Compatibilização do uso do solo com a mobilidade urbana;

V – Recuperação e reurbanização de espaços ocupados irregularmente, integrando esses espaços às áreas urbanizadas;

VI – Preservação e valorização dos atributos naturais, culturais e paisagísticos;

VII – Estímulo à geração de empregos e renda, estimulando o desenvolvimento econômico sustentável e a distribuição equilibrada dos usos no município;

VIII – Compatibilização do desenvolvimento urbano com o acesso da população aos serviços e equipamentos urbanos e comunitários;

IX – Estímulo às atividades industriais e de logística na região oeste do município, com o objetivo de geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico para o município.

Capítulo II
Do macrozoneamento

Art. 90. As Macrozonas são porções do território municipal que visam dar a cada região a melhor utilização em função da estruturação da cidade, dos usos do solo, das condições ambientais, do sistema viário, da topografia e da infraestrutura existente.

Art. 91. O Macrozoneamento de Francisco Morato foi definido a partir das seguintes considerações:

I – Existência de áreas muito urbanizadas, com alta densidade demográfica ao longo do eixo da ferrovia, no sentido norte-sul;

II – Áreas não urbanizadas próximas aos limites do município com Franco da Rocha na porção oeste do município, no sentido da Rodovia Tancredo de Almeida Neves, propícias ao desenvolvimento industrial e de logística;

III – Região pouco urbanizada na região leste, com baixíssimo adensamento, com uso predominante de chácaras de lazer, fazendo divisa com Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista e Atibaia.

Art. 92. O Município de Francisco Morato fica dividido nas seguintes Macrozonas:

I – Macrozona de Interesse Urbano – MIU: corresponde às áreas com urbanizações consolidadas e áreas de expansão nos limites das áreas já urbanizadas;

II – Macrozona de Interesse Ambiental – MIA: são áreas pouco urbanizadas com uso predominante de chácaras de lazer e grandes áreas vazias.

§ 1º. As Macrozonas ficam delimitadas no Mapa de Macrozoneamento – **Anexo I**, parte integrante desta lei.

§ 2º. Os limites das Macrozonas ficam definidos através das descrições perimétricas – **Anexo V**, parte integrante desta lei.

Art. 93. O perímetro urbano corresponde aos limites do município de Francisco Morato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Capítulo III
Do sistema viário

Art. 94. O sistema viário fica classificado, para fins de aplicação desta lei, e considerando as disposições contidas no Plano de Mobilidade Urbana de Francisco Morato, Lei Complementar nº 336, de 19/09/2019, nos seguintes tipos de vias:

I – Vias Estruturais: compreendem eixos viários representados por estradas e rodovias que interligam o município de Francisco Morato com os municípios vizinhos e ao sistema rodoviário regional;

II – Vias Arteriais: são aquelas caracterizadas pela função de ligação das regiões da cidade;

III – Vias coletoras: são aquelas que coletam o tráfego das vias arteriais e distribuem para o acesso aos bairros;

IV – Vias Locais: destinadas para acesso local aos lotes ou áreas restritas.

§ 1º. A classificação das vias está definida no Mapa de Sistema Viário – Hierarquia – **Anexo III**, desta Lei.

§ 2º. Os novos arruamentos previstos nos planos de parcelamento do solo ou nas diretrizes viárias definidas pela Prefeitura deverão ser incorporados ao Mapa de Sistema Viário – Hierarquia, com a respectiva classificação viária, definida segundo critérios técnicos e segundo a classificação prevista neste artigo.

Título VI
Do uso e ocupação do solo

Capítulo I
Das zonas de uso

Art. 95. Para os efeitos desta Lei, ficam definidas nas Macrozonas as seguintes zonas e setores com suas respectivas siglas de identificação:

I – Macrozona de Interesse Urbano – MIU:

a) Zona Central – ZC: Objetiva o incentivo às atividades comerciais e de prestação de serviços, admitindo ainda outros usos urbanos e verticalização das construções;

b) Zona Mista – ZM: Caracterizada por estar amplamente urbanizada, remanescendo alguns vazios urbanos, necessitando de qualificação de infraestrutura básica, serviços e equipamentos urbanos, sendo que os usos e tipologias variam segundo o grau de classificação das vias;

c) Zona de Expansão Urbana - ZEU: Destinada à expansão da urbanização de forma planejada e controlada, com garantia de implantação de infraestrutura básica e saneamento, sendo que os usos e tipologias variam segundo o grau de classificação das vias;

d) Zona Industrial – ZI: Se caracteriza por possibilitar a promoção da política de desenvolvimento industrial baseada na diversificação das atividades produtivas e da economia local, implantação de indústrias e empresas de logística, favorecendo a oferta de empregos e geração de renda;

e) Zona de Amortecimento de Cheias – ZAC: Destina-se a contenção de águas pluviais para a prevenção de enchentes;

f) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS: Compreendem áreas interesse sujeitas a critérios especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo, onde há interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e regularização fundiária;

g) Zona Especial de Recuperação Ambiental – ZERA: Se caracteriza por ter como objetivo a recuperação de áreas em estado de degradação ambiental, ou que sofreram processos de desequilíbrio ambiental.

II – Macrozona de Interesse Ambiental – MIA

a) Zona de Interesse Ambiental – ZIA: São áreas pouco urbanizadas destinadas a chácaras de lazer, usos residenciais, comércios e serviços locais e proteção ambiental.

§ 1º. As zonas de uso estão definidas no Mapa de Zoneamento – **Anexo II** desta Lei.

§ 2º. Os limites das zonas de uso ficam definidos através das descrições perimétricas – **Anexo VI**, parte integrante desta lei.

§ 3º. As ZEIS abrangem áreas públicas ou particulares ocupadas por núcleos irregulares passíveis de regularização fundiária e urbanística, conforme estabelecido pelas normas federais, estaduais e municipais, e visam a implantação ou complementação de programas habitacionais de interesse social em imóveis não edificados, por iniciativa do Poder Público, de particulares ou através de parcerias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

§ 4º. Os planos de urbanização de ZEIS deverão ser formulados, obedecendo os parâmetros estabelecidos na legislação municipal, estadual e federal referente à REURB.

§ 5º. Poderão ser definidas novas ZEIS mediante Decreto Municipal, além daquelas definidas no Mapa Anexo II, após análise técnica elaborada pelo Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia – SHAMCE, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Obras, visando garantir o atendimento do déficit habitacional do município.

§ 6º. Para efeito da disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo, os parâmetros urbanísticos relativos às ZEIS prevalecem sobre aqueles referentes a qualquer outra zona de uso incidente sobre o lote ou gleba.

§ 7º. Os planos de urbanização de ZEIS deverão ser gerenciados pela Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia – SHAMCE.

Capítulo II
Das categorias de uso

Art. 96. Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidas as categorias de uso, conforme descrições a seguir:

I – Residencial:

RU. Residencial Unifamiliar: uma residência por lote;

RC. Residencial Coletivo: mais de 1(uma) residência por lote, até 3(três) unidades autônomas.

RMH. Residencial Multifamiliar Horizontal: são empreendimentos com mais de 3 (três) unidades habitacionais isoladas ou agrupadas horizontalmente em um mesmo terreno, onde a cada unidade caberá como parte inseparável uma fração ideal.

RMV. Residencial Multifamiliar Vertical: são empreendimentos com mais de 3(três) unidades habitacionais implantadas verticalmente, em um ou mais blocos, no mesmo terreno, onde a cada unidade caberá como parte inseparável uma fração ideal.

II – CS. Comercial e serviços:

CS1. Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local – Estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, caracterizados por atividades de influência local, com área de construção até 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) e que podem se adequar aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de tráfego e aos níveis de ruído, vibrações e poluição, para atendimento às necessidades diárias da população.

CS2. Comércio Varejista e Serviços de Âmbito do Bairro: Comércios e serviços de médio porte com área de construção acima de 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) até 300m2 (trezentos metros quadrados), de atendimento ao bairro, ou região, que implicam na fixação de padrões específicos referentes à ocupação do lote, acesso, vagas de veículos.

CS3. Comércio e Serviços de Âmbito da Cidade: Atividade comercial ou de prestação de serviços destinadas a atender a população, em geral de grande porte, com área construída acima de 300m2(trezentos metros quadrados) ou que por sua natureza exijam padrões de controle quanto a incomodidade em relação à população do entorno.

III – Institucional:

EC. Equipamentos comunitários: Atividades institucionais relativas à saúde, educação, assistência social, lazer, cultura e esportes, de administração pública e assemelhados;

EF. Equipamentos filantrópicos ou religiosos: Atividades relativas a fins filantrópicos como organizações não governamentais (ONGs), templos religiosos, ações de projetos solidários ou de relevância social entre outros.

IV – Industrial:

IC. Indústrias caseiras: atividade industrial compatível com o uso residencial, não incômoda ao entorno no que diz respeito aos níveis de ruído, vibração, e poluição ambiental, com área construída até 100m2.

I1. Indústrias leves: Indústrias virtualmente sem risco ambiental com baixo grau de incomodidade e/ou de pequeno porte e médio porte. São estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar às demais atividades do meio ambiente urbano e com elas se compatibilizam independentemente do uso de métodos especiais de controle de fonte de poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde ou ao bem-estar da população vizinha. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

a) que não queimem combustíveis sólidos ou líquidos;

b) cujo processamento industrial não emita material particulado ou, que a quantidade emitida possa ser considerada desprezível;

c) cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151;

d) que não produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pelas normas em vigor;

e) cujo processamento industrial não produza gases, vapores, odores, exceto produtos de combustão;

f) que os efluentes líquidos industriais "in natura" sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos.

I2. Indústrias médias – Indústrias de risco ambiental leve com baixo grau de nocividade e médio grau de incomodidade e ou de médio porte e grande porte. São estabelecimentos industriais cujos processos produtivos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incômodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno da população. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

a) baixo potencial de poluição da atmosfera;

b) efluentes líquidos industriais compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos, com ou sem tratamento;

c) cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151;

d) que produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos até 400 (quatrocentos) kg por mês, conforme definidos pelas normas em vigor;

I3. Indústrias pesadas: indústrias de risco ambiental alto com médio grau de periculosidade, médio grau de nocividade e elevado grau de incomodidade e ou de grande porte. São estabelecimentos industriais cujos processos são submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, que ainda contenham fatores nocivos em relação às demais atividades urbanas. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

a) médio potencial de poluição da atmosfera;

b) efluentes líquidos industriais, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento, sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos;

c) cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151;

d) que produzam, estoquem e disponham de resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pelas normas em vigor;

I4. Indústrias especiais 1 – Indústrias e pólos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, indústrias nucleares e outras fontes não industriais de grande impacto ambiental ou de extrema periculosidade.

I5. Indústrias especiais 2 – Usina de resíduos de construção civil, usina de tratamento de resíduos, área de triagem e transbordo (ATT) e aterro de resíduos da construção civil.

I6. Aterro sanitário – Local com infraestrutura especialmente projetada para receber e tratar os resíduos de maneira segura e ambientalmente correta, proporcionando a disposição final adequada de resíduos sólidos.

I7. Indústria extrativista de minério – Local com infraestrutura especialmente projetada para a atividade extrativista.

Capítulo III
Dos parâmetros urbanísticos por zona e via

Art. 97. De acordo com a categoria, zona e via as atividades serão consideradas como:

I – Uso permitido: atividades que apresentam compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor e via correspondentes;

II – Uso proibido: todas as demais atividades.

Parágrafo único. Nos casos em que o terreno estiver localizado em duas ou mais zonas de uso, deverão prevalecer os usos e índices aplicáveis à zona de maior parcela do terreno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 98. Fica definido a Tabela de Usos e Índices por Zona e Via – **Anexo VII,** desta lei, que deverá ser respeitada na aprovação e licenciamento de atividades no município.

Art. 99. Deverá ser respeitado o quantitativo de vagas de veículo, de acordo com as categorias de uso, e acessibilidade, conforme disposto no Quadro de Vagas de veículos – **Anexo VIII,** desta lei.

Parágrafo único. Para fins de regularização de atividades o local para estacionamento de veículos poderá estar situado em outro imóvel, comprovado através de contrato de locação ou convênio com estacionamentos particulares.

Art. 100. Os procedimentos administrativos referentes à aprovação e licenciamento de atividades deverão obedecer às normas estabelecidas no Código de Obras e Edificações do Município de Francisco Morato.

Art. 101. Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote, desde que sejam permitidos na zona, atendidas, para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei, sendo aplicados os índices com menor restrição.

Art. 102. Para o cálculo do coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação, bem como recuos, serão consideradas tanto as áreas construídas cobertas da edificação principal, como das edificações acessórias, se houver, cujo pé direito seja superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), excetuando as áreas não computáveis previstas nesta lei.

Art. 103. Não serão computados, para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação:

I – A área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem, desde que não ocupe mais de 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

II – A área construída destinada a equipamentos eletromecânicos da edificação, tais como: caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar-condicionado.

III – Sacadas, avanços de laje e marquises construídos em balanço, com largura de até 1,00 (um) metro.

Art. 104. A área livre do lote, correspondente ao recuo de frente, poderá ser ocupada, no pavimento térreo, por abrigos ou garagens de veículos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

§ 1º. O disposto no caput desse artigo não poderá prejudicar a iluminação e ventilação dos demais compartimentos do imóvel, conforme normas do Código de Obras e Edificações.

§ 2º. As construções nos pavimentos superiores ao abrigo de veículos, conforme caput desse artigo, deverão respeitar o afastamento de no mínimo 2,00 m (dois metros) do alinhamento frontal.

§ 3º. Não será admitida qualquer edificação ainda que em balanço além dos limites do imóvel, seja na via pública ou imóveis limítrofes.

Art. 105. A área livre do lote, correspondente ao recuo de fundo, poderá ser ocupada por edícula.

§ 1º. As edículas constituem os compartimentos acessórios à construção principal, sendo que a área máxima de projeção horizontal das edículas será de vinte e cinco por cento da projeção horizontal da construção principal.

§ 2º. A distância mínima da construção principal para a edícula deverá ser no mínimo de um metro e meio.

Art. 106. As necessidades de guarda, manutenção e reparo inerentes às atividades industriais, comerciais e de serviços em geral, bem como as operações de carga e descarga, quando necessárias, deverão ser atendidas dentro das áreas privativas, não sendo permitido em hipótese alguma usar logradouro público para tais fins.

Art. 107. Em áreas consolidadas, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.285 de 2021, os terrenos ou glebas confrontantes com as estradas estaduais, linhas férreas e áreas de preservação permanente, como definido na lei federal nº 12.651 de 2012, devem, além de respeitar o recuo exigido para a respectiva zona onde se encontram, reservar uma faixa não edificável, sendo que essa reserva deve iniciar a partir da faixa de domínio das vias mencionadas e/ou das áreas de APP, com largura estabelecida de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Parágrafo único. A faixa reservada de que trata este artigo poderá ser dispensada pelos órgãos competentes municipais, após análise e parecer técnico realizado pelos profissionais especializados da Secretaria de Infraestrutura e Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia – SHAMCE.

Art. 108. Nos lotes de esquina, para efeito de determinação de recuo obrigatório, será considerado "de frente" apenas um dos alinhamentos, à escolha do responsável pela edificação, tendo o outro recuo mínimo

de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), independente de existência de aberturas voltadas para essa face.

Parágrafo único. Nos lotes de múltipla frente com três ou mais faces será exigido o recuo frontal conforme disposto no caput do artigo e exigido o recuo mínimo de 1,50(um metro e cinquenta centímetros) nas demais faces.

Título VII
Do parcelamento do solo
Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 109. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações federais e estaduais.

Art. 110. Considera-se urbano qualquer parcelamento que resultem lotes de área inferior ao módulo rural fixado pela Legislação Federal competente.

Parágrafo único. Conforme definido nesta Lei, será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em todo o território do município, observados os parâmetros urbanísticos para cada zona de uso.

Art. 111. O parcelamento do solo para fins urbanos só poderá ser executado após a Prefeitura de Francisco Morato ter expedido documento de aprovação, sendo: decreto para fins de loteamento e certidão para fins de desmembramento.

Art. 112. Os projetos de parcelamento de solo deverão ser protocolados de forma independente dos projetos de construção e ou regularização.

Art. 113. Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados e cadastrados.

Capítulo II
Dos requisitos urbanísticos para loteamento

Art. 114. Nos loteamentos o empreendedor fica obrigado a executar os seguintes melhoramentos públicos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

I – Abertura de vias de circulação de acordo com o projeto aprovado;

II – Demarcação e colocação dos marcos nos lotes, quadras e logradouros públicos;

III – Rede de escoamento de águas pluviais, de acordo com o projeto de drenagem e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura;

IV – Rede de distribuição de água e as respectivas derivações aos lotes, e, conforme o caso, recalque, adução, tratamento, reservação e distribuição, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela concessionária do serviço público;

V – Rede coletora de esgotos com as respectivas derivações aos lotes, e, conforme o caso, emissários e tratamento do esgoto, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela concessionária do serviço público;

VI – Rede de instalação elétrica domiciliar e iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela concessionária do serviço público;

VII – Construção de guias e sarjetas;

VIII – Pavimentação, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura;

IX – Execução de projeto de arborização, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura;

X – No caso da existência de viela sanitária, deverá ser projetada e executada pelo empreendedor a rede de drenagem nas vielas como parte do sistema de drenagem do loteamento. Caso a viela possua características de passagem de pedestres, esta deverá contar com a infraestrutura suficiente para esse fim;

XI – Projeto e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, semafórica quando necessário;

XII – Projeto e implantação de calçadas nas áreas públicas respeitando as orientações de acessibilidade conforme disposto em normas técnicas, legislações federais e estaduais vigentes;

XIII – Projeto de urbanização das áreas destinadas como sistema de lazer.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

§ 1º. Excepcionalmente, de acordo com as diretrizes fornecidas pela concessionária do serviço público, poderá ser exigido do loteador a implantação de equipamentos de combate a incêndios do tipo hidrante nas vias do empreendimento.

§ 2º. Para os casos onde sejam necessárias obras para atendimento exclusivo do empreendimento, no tocante ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, poderá ser fixado, a critério da concessionária do serviço, mediante Decreto do Poder Executivo, prazo exíguo para a realização das referidas obras, direta ou indiretamente, mediante o pagamento de tarifa previamente estabelecida.

Art. 115. A execução dos melhoramentos deverá obedecer a um cronograma aprovado pela Prefeitura, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da aprovação do loteamento, que deverá integrar, obrigatoriamente, o plano de parcelamento, prorrogável por igual período.

Art. 116. O lote resultante do processo de parcelamento poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes conforme disposto nesta Lei.

Art. 117. Os loteadores deverão oferecer garantias à Prefeitura Municipal e/ou às concessionárias de serviços públicos, da execução dos melhoramentos de que trata o artigo anterior.

§ 1º. Em garantia da execução dos melhoramentos, os loteadores deverão oferecer caução de lotes, em favor da Prefeitura Municipal e/ou da concessionária de serviços públicos, correspondentes ao custo total das obras, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de suprir possíveis variações de custos.

§ 2º. A Prefeitura providenciará a avaliação da infraestrutura a ser implantada no loteamento, bem como a dos lotes a serem dados em garantia em caução, cujas despesas correrão por conta do loteador, para os fins previstos no parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º. As garantias a que se refere o parágrafo anterior somente serão liberadas após o recebimento definitivo das obras pela Prefeitura, dentro das especificações técnicas previamente estabelecidas.

Art. 118. Decorrido o prazo estabelecido por esta lei, se não estiverem sido concluídas as obras exigidas, a Prefeitura e/ou a concessionária dos serviços públicos executará a garantia recebida pelo valor dos

melhoramentos exigidos e não concluídos, acrescido de multa de 20% (vinte por cento), fazendo-as concluir dentro de cronograma específico.

Art. 119. A Prefeitura Municipal só receberá definitivamente e manterá os melhoramentos públicos nas vias públicas do parcelamento urbano quando todos eles estiverem concluídos.

Art. 120. Os melhoramentos públicos exigidos por esta Lei deverão atender suficientemente todas as necessidades do loteamento ou do desmembramento urbano, inclusive as áreas institucionais, espaços livres e de sistema de lazer.

Parágrafo único. A execução insuficiente de melhoramentos, ainda que recebidos pelo Poder Público, não desobrigará o empreendedor a complementar essas melhorias.

Art. 121. Não será permitido o parcelamento do solo:

I – Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II – Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III – Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo atendidas exigências específicas dos órgãos municipais competentes, como serviços de terraplenagem para adequação;

IV – Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V – Em áreas de preservação ecológica, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Capítulo III
Das normas técnicas

Art. 122. Os lotes resultantes do parcelamento do solo deverão obedecer às áreas e testadas mínimas estabelecidas para cada zona de uso, conforme disposto na tabela – **Anexo VII,** desta lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 123. As áreas reservadas a espaços de uso público deverão respeitar os percentuais sobre a área total da gleba, conforme descrito a seguir:

I – Áreas Institucionais: 5% (cinco por cento);

II – Áreas destinadas a vias públicas: 20% (vinte por cento);

III – Áreas Verdes e Sistemas de Lazer: 10% (dez por cento).

§ 1º. No caso de a área ocupada pelas vias públicas ser inferior a 20% (vinte por cento) da área total a ser loteada, a diferença existente deverá ser acrescida no mínimo reservado para áreas institucionais e/ou sistema de lazer.

§ 2º. Não serão permitidas as incorporações, ao sistema de lazer, de faixas "não edificáveis" sob linha de alta tensão, ao longo de faixas de domínio de vias, ferrovias, canteiros do sistema viário, calçadas e área de preservação de vegetação dentro dos lotes.

Art. 124. Considera-se Área de Preservação Permanente, as áreas previstas no artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012 e alterações, respeitadas as larguras das faixas de proteção estabelecidas nesta Lei Federal.

§ 1º. Nas áreas urbanas consolidadas, as áreas de proteção permanente deverão obedecer às diretrizes estabelecidas pelo órgão municipal de meio ambiente, respeitando-se ainda:

I – A não ocupação de áreas com risco de desastres;

II – A observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento do município;

III – A previsão de que as atividades ou empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados na Legislação Federal.

§ 2º. Caberá ao loteador responsabilizar-se pela recuperação da vegetação nativa, quando degradada, das Áreas de Preservação Permanente citadas no caput do artigo.

Art. 125. Os sistemas de lazer não serão localizados em parcelas de terreno que, por sua configuração topográfica, apresentem declividade superior a 30% (trinta por cento), a menos que haja interesse paisagístico.

Art. 126. O espaço livre decorrente da confluência de vias (praças rotatórias) não será computado como sistema de lazer.

Art. 127. A Prefeitura poderá indicar a localização das áreas de sistema de lazer e institucionais nos casos de interesse público fundamentado.

Art. 128. É vedada a construção de qualquer tipo de obra pública ou privada nas faixas "não edificáveis".

Art. 129. O comprimento máximo das quadras não poderá ser superior a 300 (trezentos) metros, com viela ou travessa, ou no máximo de 200 (duzentos) metros quando não houver viela ou travessa na quadra.

Art. 130. Ao longo das faixas de domínio de ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15(quinze) metros de cada lado.

Art. 131. Ao longo de faixas de domínio público de rodovias deverá ser reservada faixa não edificável de, no mínimo 15(quinze) metros de cada lado, podendo ser reduzida, até o limite de 5(cinco) metros de cada lado, mediante estudo dos órgãos técnicos da Prefeitura.

Art. 132. As vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local, segundo diretrizes estabelecidas pela Prefeitura.

Capítulo IV
Do desmembramento, fracionamento e desdobro

Art. 133. Aplicam-se aos desmembramentos no que couber, todas as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

Art. 134. Qualquer desmembramento de áreas só será autorizado desde que as partes desmembradas tenham frente para a via pública existente e oficial.

Seção I
Do fracionamento e desdobro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 135. O fracionamento de lotes e o desdobro deverão ser submetidos à aprovação do Poder Executivo, observando as seguintes características:

I – O lote objeto do fracionamento ou desdobro deverá ser originário de parcelamento devidamente aprovado pelo município, registrado e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis;

II – O lote objeto do parcelamento deverá ter frente oficial voltada para via pública, não se admitindo frente para vielas;

III – A testada e a área mínima dos lotes após a divisão deverão respeitar os índices de acordo com as zonas de uso onde se inserem os lotes conforme previsto na tabela – **Anexo VII.**

IV – Deverão constar nos projetos de fracionamento, desdobro, remembramento e unificação, as construções existentes sobre o imóvel com seus contornos, número das edificações, condições necessárias para a aprovação do projeto.

Art. 136. A aprovação do projeto será consolidada através de certidão expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, por solicitação do requerente, com validade de 6 meses e possibilidade de revalidação por igual período, mediante requerimento do proprietário.

Título VIII
Dos condomínios de lotes

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 137. Ficam regulamentados por esta lei os projetos da modalidade de parcelamento do solo denominada "Condomínio de Lotes", conforme disposto no art. 58 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e, nos termos dos arts. 1.331 a 1.358-A do Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002), sem prejuízo das disposições da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 138. A implantação de Condomínio de Lotes por unidades autônomas deverá observar, além das disposições desta norma, no que couber, as previsões contidas na Lei Federal n° 4.591/64, e demais ordenamentos regentes das leis que tratam da matéria.

Art. 139. Para a aprovação dos Condomínios de Lotes o empreendedor deverá solicitar a Diretriz Urbanística mediante abertura de

processo administrativo, precedida da apresentação da Certidão de Uso do Solo favorável.

Art. 140. Expedida a Diretriz Urbanística o empreendedor dará continuidade ao processo, visando a Aprovação Prévia e posteriormente a Aprovação Final.

Art. 141. Na Implantação de Condomínios de Lotes é obrigatória e de responsabilidade exclusiva do empreendedor a execução da Infraestrutura básica no interior dos empreendimentos, das calçadas lindeiras ao lote e dos fechamentos das divisas e testadas. Entende-se por infraestrutura básica as seguintes obras e serviços:

I – Abertura de vias de circulação interna, com pavimentação, guias e sarjetas, respeitando as normas de acessibilidade vigentes;

II – Sistema de escoamento de águas pluviais, completo até o seu lançamento (local indicado pelo poder municipal);

III – Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;

IV – Sistema de abastecimento de água potável, interligando no ponto de diretriz da concessionária;

V – Sistema de esgotamento sanitário, conforme diretriz da concessionária;

VI – Arborização urbana.

Parágrafo único. Haverá obrigatoriedade da individualização na medição de água e energia elétrica.

Art. 142. O comprimento máximo das quadras não poderá ser superior a 300 (trezentos) metros, com viela ou travessa, ou no máximo de 200 (duzentos) metros quando não houver viela na quadra.

Art. 143. Não serão permitidos agrupamentos de condomínios aprovados de forma independente.

Art. 144. Todas as áreas em comum, sistema viário, acessos de pedestres e de veículos, e demais dependências condominiais, deverão atender às normas técnicas e legislação vigente referente à acessibilidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Art. 145. Nos condomínios de lotes a execução e o custeio das obras e instalações de infraestrutura são de responsabilidade do empreendedor.

Art. 146. Nos condomínios de lotes a manutenção de todas as áreas do empreendimento e serviços são de responsabilidade dos condôminos, bem como o recolhimento interno de resíduos sólidos, manutenção da rede de energia elétrica e iluminação, rede lógica, rede de água potável e esgotamento sanitário.

Capítulo II
Das normas urbanísticas

Art. 147. Os empreendimentos habitacionais na modalidade Condomínio de Lotes, deverão atender aos seguintes parâmetros de ocupação:

I – Testada mínima do terreno original para a via pública de 20,00 (vinte) metros;

II – Fica estabelecida que a unidade autônoma do condomínio de lotes, com área mínima de terreno de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) com testada mínima de 6,00 (seis) metros;

III – Não serão autorizadas divisões das unidades autônomas provenientes do condomínio de lotes;

IV – Calçadas internas terão largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), com parâmetros de acordo com NBR 9050, não sendo permitida a implantação de escadas, plantio de árvores ou qualquer mobiliário urbano obstruindo esta largura;

V – Deverá respeitar área permeável mínima de 20% (vinte por cento) da área total do terreno.

a) a área permeável não poderá estar localizada nas áreas das unidades autônomas;

b) poderá haver playground, espaço para caminhada, ou outros equipamentos que não impermeabilizem o solo;

VI – Deverá haver local interno ao terreno para disposição do lixo junto à via pública, com acesso para a coleta;

VII – Nos empreendimentos onde houver portaria, esta poderá estar localizada no recuo frontal;

VIII – Deverá ser respeitada faixa de desaceleração para entrada e saida de automóveis quando solicitado pelo Poder Público;

IX – Quando não houver local para estacionamento junto à via local condominial, o empreendimento deverá dispor de vagas de estacionamento para visitantes, nas dependências do imóvel em que será implantado o condomínio, externas ou internas à portaria, que serão calculadas a partir do resultado de 15% (quinze por cento) sobre a quantidade de unidades autônomas, sendo, no mínimo 4 (quatro) vagas;

X – As vagas de estacionamento deverão ter no mínimo 2,50 m x 5,00 m;

Art. 148. As vias de acesso às unidades com circulação de veículos deverão apresentar, no mínimo:

I – Via local condominial de 6,00 (seis) metros de largura, quando não houver local para estacionamento na via;

II – Via local condominial de 9 (nove) metros, quando permitido o estacionamento em um dos lados da via;

III – Via local condominial de 12 (onze) metros, quando permitido o estacionamento dos dois lados da via;

Parágrafo único. As vias condominiais sem saída deverão ser providas de "cul de sac", com raio mínimo de 9,00m (nove metros).

Art. 149. Aplica-se às futuras edificações todas as normas do Código de Obras do Município e os parâmetros de uso e ocupação da zona em que se situa.

Art. 150. Todas as obras individuais que vierem a ser edificadas nas unidades autônomas deverão ser previamente submetidas à aprovação pelo município.

Art. 151. As edificações de uso comum como salão de festas, portarias, academias, playground e outros que por ventura venham ser implantados, deverão ter seus projetos apresentados junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no ato da aprovação do empreendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

§ 1º. As edificações de uso comum não poderão exceder a taxa de ocupação de 70% (setenta por cento) da área comum.

§ 2º. Deverá haver rotas acessíveis entre as unidades e áreas de usos comuns.

Art. 152. No caso dos lotes integrantes de condomínios de lotes, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e de proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros.

Capítulo III
Das doações

Art. 153. Os empreendimentos habitacionais, na modalidade de Condomínio de Lotes, em terrenos com área superior à 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), deverão fazer doação ao município de 10% (dez por cento) da área total do terreno, destinada a Área Institucional.

§ 1°. A área de terras de que trata o caput deste artigo, deverá ter frente para via pública oficial.

§ 2°. A área de terras a ser doada ao Município poderá ser destacada do terreno em que será implantado o condomínio, em local definido pelo Município, ou em terreno diverso, desde que aceito pelo Município e com valor comercial equivalente aquele situado no terreno em que será implantado o condomínio.

§ 3°. A doação de que trata o caput será dispensada caso comprovada que o terreno em que se pretende implantar o condomínio de lotes é proveniente de parcelamento do solo anterior no qual já houve doação de área com esta finalidade.

Título IX
Das disposições transitórias e finais

Art. 154. As infrações e penalidades definidas no Código de Obras e Edificações do município deverão ser aplicadas para cumprimento das normas estabelecidas neste Plano Diretor.

Art. 155. A Prefeitura, através de seus órgãos competentes, prestará informações escritas em forma de certidão aos interessados na aquisição de terrenos, sobre a situação dos mesmos, com relação à licença para edificar e restrições existentes.

Parágrafo único. A certidão descrita no caput deste artigo permanecerá valida enquanto estiverem em vigência as legislações que regem o zoneamento, uso e ocupação do solo em vigor na data de emissão da mesma.

Art. 156. A execução e utilização de edificações, cujo pedido de alvará de obras e projeto tenha sido protocolado antes de entrar em vigor a presente lei, não se submetem aos termos, exigências e condições desta, desde que obedecido o prazo de validade do respectivo alvará de obras.

Art. 157. O Conselho da Cidade – CC deverá ser regulamentado num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.

Art. 158. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 159. Revogam-se disposições em contrário, e especialmente as seguintes leis:

I – Lei Complementar nº. 382 de 22/11/2022;

II – Lei Complementar nº. 338 de 09/04/2020;

III – Lei Complementar nº. 328 de 28/08/2018;

IV – Lei Complementar nº. 232 de 20/08/2010;

V – Lei Complementar nº. 160 de 23/11/2006;

VI – Lei Municipal nº. 1597 de 2/1/1996;

VII – Lei Municipal nº. 1078 de 5/5/1989;

VIII – Lei Municipal nº. 594 de 5/5/1983.

Art. 160. Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

Anexo I – Mapa de Macrozoneamento

Anexo II – Mapa de Zoneamento

Anexo III – Mapa de Sistema Viário – Hierarquia

Anexo IV – Mapa de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Anexo V – Descrições perimétricas das macrozonas

Anexo VI – Descrições perimétricas das zonas de uso

Anexo VII – Tabela de usos e índices por via e zona

Anexo VIII – Tabela de vagas de veículos

Art. 161. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 11/10/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2OC-DLCW-72VH-43C6

Wilson Hendel da Silva

De: naoresponda@mpsp.mp.br
Enviado em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 11:05
Para: Wilson Hendel da Silva
Assunto: Ministério Público do Estado de São Paulo – Protocolo

Atendimento ao Órgão Externo

Olá Wilson Hendel da Silva,

Agradecemos o seu contato. Informamos que seu protocolo foi encaminhado com sucesso para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Número de Protocolo

227.0554.0000241/2024

Protocolo enviado em 16/01/2024 11:04

Dados do seu protocolo:

Nome da instituição:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor da instituição:

Cartório do Gabinete do Conselheiro, Dr. Antonio Roque Citadini

CNPJ:

50.290.931/0001-40

Nome do responsável:

Wilson Hendel da Silva

Telefone / Celular:

(11) 3292-3526

E-mail:

whsilva@tce.sp.gov.br

Setor destinatário:

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto:

Em atendimento ao requerido no Ofício nº 1286/2023 ? EXPPGJ, de 01 de junho de 2023, processo SEI nº 29.0001.0106058.2023-61, IC nº 0267.000064/2023, Assunto: ofício PJFM 432/2023, seguem Ofício CGC.ARC 12/2024 e r. Despacho proferido, em 11 de dezembro de 2023, no expediente TC-11946/989/23, acompanhado de cópia dos autos do TC-6901/989/23, constantes dos eventos 9 e 130.

Interessados:

Promotor de Justiça, Dr. JOÃO PAULO ROBORTELLA

Anexos

Ofício CGC.ARC 12-2023 TC-11946.989.23.pdf

TC-11946.989.23 OfícioCGC.ARC 12-2024 Despacho.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAN ELISABETE ROSSINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1TQD-HH10-5WZ6-7PJS

Links

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/Ef1jlbdKZF1Bk9B8Oez2iHIBOZj63tMSqtFV54MwPO3i6g?e=lGHgZ1

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/Ee9G1j6FO0BEhJJ45TYjf-cBWUeLbFmw1o5-jZe6YIjYRQ?e=A8QFWP

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EV7JdnD1Eb1Isog_DUZt7y0BMHlWn2GD_SKOW5XcA-q5Vw?e=rA7swu

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EVSF_7vKUK1EqGnO9Lv90A8BGsNdghzmE6_gUFl59TRbqQ?e=sMzHlF

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EUS8VDOxCwVGlOG80IWDl4EBz8yZKUVah8cmjjCJndEmBQ?e=uV8xDw

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EdZOG2I2XWZBsQxmKpm2BIEBfMwqHOh1gqoFZiAqZESHuw?e=bAGjNL

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/Ec0CtkSW0YhEuee2NL2BoD8BkfyspciAXosE1lpmg_mHFw?e=tj6ae1

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/Ecjm2qcEontPgkcOgA7WDXIBxZcubSySS9rzuCMZ0PZOkw?e=V51Ook

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EYzWug2cVo5CufGnS5pykpsBAl0T_XuCE1pzBEl6smIH-w?e=S5g1HE

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EeS3Eq0URT5EhZJcUnUlDusBVyuphU-53_wXCVyXv5w6fg?e=YReWrd

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/ESIbCIXClX9Isr0EC7VedQwBlMcuXT_71VnIwZ1nLVkeVQ?e=lhdeAo

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EQE7kcW7QbJPnAnVtFqrLZ8BNL9wakZhHikd85gnyfyVHQ?e=iIDq5v

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EUjVwh7Q4Q1Cled5lpz4DB0BSAK9CUdjOAl8Q_BjIHa8xw?e=VESP82

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EXyTHWNBHltLnB1fobXHU4IBy5cmS_46wQjnKqQefeiJNA?e=9hyttv

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EQa_yfKiJIZJpbX34dwArXcBHZ-RkO782Q7WUShoRUzthQ?e=ZXBjzh

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/Eee0CAxEHfZLgEuiGdQkWEcBRBMHGbB6fy4hxkLmaBg8IA?e=UyqKbF

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/EWe1JDQNqipFkFAmCF1JnKEBERfVgxJ_xQSb9gFPkgu_aA?e=bn1l0F

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/whsilva_tce_sp_gov_br/Ef7YX0qN1YVLhYdMDUn0vSIBW2Va__6iJSAKFp9-e9O0lA?e=g6gM4n



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAN ELISABETE ROSSINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1TQD-HH10-5WZ6-7PJS

www.mpsp.mp.br

Não responda a esta mensagem. Este e-mail foi enviado a partir de uma caixa de correio eletrônico não monitorada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAN ELISABETE ROSSINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1TQD-HH10-5WZ6-7PJS

Wilson Hendel da Silva

De: naoresponda@mpsp.mp.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 13:39
Para: Wilson Hendel da Silva
Assunto: Ministério Público do Estado de São Paulo – Protocolo

Atendimento ao Órgão Externo

Olá Wilson Hendel da Silva,

Agradecemos o seu contato. Informamos que seu protocolo foi encaminhado com sucesso para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Número de Protocolo

227.0554.0003053/2023

Protocolo enviado em 01/06/2023 13:39

Dados do seu protocolo:

Nome da instituição:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor da instituição:

Cartório do Gabinete do Conselheiro, Dr. Antonio Roque Citadini

CNPJ:

50.290.931/0001-40

Nome do responsável:

Wilson Hendel da Silva

Telefone / Celular:

(11) 3292-3526

E-mail:

whsilva@tce.sp.gov.br

Setor destinatário:

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto:

Segue Of. CGC.ARC 606/2023, acompanhado do r. Despacho proferido, em 22 de maio de 2023, no processo TC-6901/989/23, para ciência da situação local.

Interessados:

Anexos

Despacho TC-6901.989.23, Of. 606-2023.pdf

Of. CGC.RC 606-2023, TC-6901.989.23 - PGJESP.pdf

Links

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AIKO NISHIGUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LI8V-9FD0-7BIK-5O49

www.mpsp.mp.br

Não responda a esta mensagem. Este e-mail foi enviado a partir de uma caixa de correio eletrônico não monitorada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AIKO NISHIGUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LI8V-9FD0-7BIK-5O49

Rodrigo Gomes da Costa

De: naoresponda@mpsp.mp.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 10:50
Para: Rodrigo Gomes da Costa
Assunto: Ministério Público do Estado de São Paulo – Protocolo

Atendimento ao Órgão Externo

Olá Rodrigo Gomes da Costa,

Agradecemos o seu contato. Informamos que seu protocolo foi encaminhado com sucesso para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Número de Protocolo

227.0554.0004901/2023

Protocolo enviado em 17/08/2023 10:50

Dados do seu protocolo:

Nome da instituição:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor da instituição:

CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA

CNPJ:

50.290.931/0001-40

Nome do responsável:

Rodrigo Gomes da Costa

Telefone / Celular:

(11) 3292-3527

E-mail:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO GOMES DA COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RQME-3K6M-79FS-6S4V

rgcosta@tce.sp.gov.br

Setor destinatário:

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto:

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Presidente Sidney Estanislau Beraldo encaminho o Ofício GP nº 2714/2023, acompanhado da documentação pertinente, aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Dr. Mário Luiz Sarrubbo, Procurador-Geral de Justiça.

Interessados:

Mário Luiz Sarrubbo

Anexos

OF GP 2714-2023 - TC-011946.989.23-3 - RG.pdf

Despacho GP - TC-011946.989.23.pdf

Manifestação 1 - DF-4 - TC-011946.989.23.pdf

Manifestação 2 - DF-4 - TC-011946.989.23.pdf

Manifestação GTP - TC-011946.989.23.pdf

Links

www.mpsp.mp.br

Não responda a esta mensagem. Este e-mail foi enviado a partir de uma caixa de correio eletrônico não monitorada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO GOMES DA COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RQME-3K6M-79FS-6S4V

Nelson Koichi Kakiuti

De: naoresponda@mpsp.mp.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 11:53
Para: Nelson Koichi Kakiuti
Assunto: Ministério Público do Estado de São Paulo – Protocolo

Você não costuma receber emails de naoresponda@mpsp.mp.br. Saiba por que isso é importante

Atendimento ao Órgão Externo

Olá Nelson Koichi kakiuti,

Agradecemos o seu contato. Informamos que seu protocolo foi encaminhado com sucesso para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Número de Protocolo

227.0554.0004047/2023

Protocolo enviado em 17/07/2023 11:52

Dados do seu protocolo:

Nome da instituição:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Setor da instituição:

CGCARC - Cartório Antonio Roque Citadini

CNPJ:

50.290.931/0001-40

Nome do responsável:

Nelson Koichi kakiuti

Telefone / Celular:

(11) 96165-2404

E-mail:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AIKO NISHIGUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PBZ9-7GYQ-64N2-6XAV

nkakiuti@tce.sp.gov.br

Setor destinatário:

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto:

Ofício 783/2023, encaminhando Despacho, exarado em 12/07/2023, assim como o contido no evento 70 do eTC-6901.989.23, para ciência da situação local.

Interessados:

Anexos

eTC - 6901.989.23,.pdf

Links

https://tcespgov-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/nkakiuti_tce_sp_gov_br/EsJA6TY5AgVDrm9hhkh97h4BO24vs-NA9dkXTPlFsazO_Q?e=X4EooN



www.mpsp.mp.br

Não responda a esta mensagem. Este e-mail foi enviado a partir de uma caixa de correio eletrônico não monitorada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AIKO NISHIGUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PBZ9-7GYQ-64N2-6XAV

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 04/06/2024

Município: Francisco Morato

Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Ano de Exercício: 2023

Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	5
624	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	7	1
286	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	110	55	55
287	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	129	83	46
625	AGENTE DE TRANSITO	12	10	2
4	AJUDANTE GERAL	54	34	20
631	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	1	1	0
632	ANALISTA DE SUPORTE	3	1	2
6	ARQUITETO	4	2	2
13	ASSISTENTE DE DIVISAO	12	1	11
14	ASSISTENTE SOCIAL	10	6	4
292	ASSISTENTE TEC. DE INFORMATICA	2	0	2
306	ASSISTENTE TEC. EM NUTRICAO	8	2	6
626	AUDITOR FISCAL	4	2	2
271	AUX. DE SECRETARIA DE ESCOLA	87	42	45
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	14	21

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

518	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	370	283	87
360	AUXILIAR DE COORDENADORIA	8	0	8
361	AUXILIAR DE COZINHA	50	9	41
124	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	230	149	81
367	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	3	0	3
633	BIÓLOGO	1	1	0
18	CADASTRISTA	5	1	4
19	CAIXA	1	0	1
241	CHEFE CONTROLE AREAS PUBLICAS	1	1	0
314	CHEFE DE CONTABILIDADE	1	0	1
572	CHEFE DE DIVISAO	83	65	18
22	CHEFE DIV. ALMOX. E PATRIMONIO	1	1	0
23	CHEFE DIV. APOS.PENS.BENEFICIO	1	1	0
294	CHEFE DIV.ATIV.EXTRA-CURRICUL.	1	1	0
608	CHEFE DIV. CONT. FOLHA PGTO CEDIDO	1	1	0
31	CHEFE DIV. CONTR. ARRECADACAO	1	0	1
285	CHEFE DIV. CUR.PROFISSIONALIZ.	1	0	1
155	CHEFE DIV.DE ENS.FUNDAMENTAL	1	0	1
212	CHEFE DIV. DIVULGACAO	1	0	1
37	CHEFE DIV. EVENTOS ESPORTIVOS	1	0	1
109	CHEFE DIV. EXPEDIENTE	1	0	1
159	CHEFE DIV. ISS	1	0	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

189	CHEFE DIV. LICITACOES	1	1	0
289	CHEFE DIV. MAT. E PATRIMONIO	1	0	1
156	CHEFE DIV. PESQ. DE PRECOS	1	0	1
49	CHEFE DIV. PROCESSAMENTO DADOS	1	0	1
50	CHEFE DIV. PROJETOS	1	0	1
51	CHEFE DIV. PROTOCOLO	1	1	0
191	CHEFE DIV. TESOURARIA	1	1	0
55	CHEFE DIV. TRANSPORTE	1	1	0
58	CHEFE DIV. VIGILANCIA	1	1	0
573	CONTROLADOR INTERNO	1	1	0
575	COORDENADOR DE EQUIP.SOCIAL	15	8	7
68	COVEIRO	12	2	10
395	COZINHEIRA	3	0	3
70	DIGITADOR	4	0	4
185	DIR. DEPTO. CADASTRO	1	1	0
41	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	1	1	0
89	DIR. DEPTO. PESSOAL	1	1	0
93	DIR. DEPTO. PROT.EXP.E ARQUIVO	1	1	0
407	DIRETOR DE ANALISE DE PROJETOS	1	0	1
524	DIRETOR DE REGULARIZ.DE LOTEAMENTOS	1	1	0
100	ELETRECISTA	6	2	4
103	ENCANADOR	8	4	4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

108	ENCARREGADO SECAO MERENDA	1	1	0
111	ENGENHEIRO	1	0	1
634	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	1
635	ENGENHEIRO CIVIL	3	2	1
636	ENGENHEIRO DE MOBILIDADE	1	0	1
637	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2	2	0
113	FISCAL DE OBRAS	7	1	6
638	FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA	6	4	2
114	FISCAL DE RENDAS	7	3	4
280	FUNCAO ASSIST.TEC.PEDAGOGICO	15	13	2
278	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	49	40	9
206	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	45	43	2
305	FUNCAO ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	8	12
279	FUNCAO SUPERVISOR DE ENSINO	10	10	0
256	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	49	43	6
574	GESTOR DE EQUIPAMENTO	15	7	8
579	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	52	46	6
116	INSTR.CORTE E COSTURA	4	0	4
119	INSTR.DATILOGRAFIA	2	0	2
293	INSTR.DE INGLES	4	0	4
209	INSTR.PINTURA EM TECIDO	10	0	10
121	INSTR.PINTURA EM TELA	1	1	0

122	INSTR.VIOLAO	2	0	2
210	MECANICO	3	2	1
127	MOTORISTA	27	18	9
288	MOTORISTA ESCOLAR	30	18	12
128	MOTORISTA GABINETE DO PREFEITO	1	0	1
627	NUTRICIONISTA	7	2	5
129	OFICIAL ADMINISTRATIVO	52	39	13
222	OFICIAL DE ENSINO	2	2	0
639	OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLANAGEM	4	0	4
131	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	3	0
576	PAJEM	24	24	0
134	PEDREIRO	12	3	9
138	PINTOR	8	4	4
140	PROCURADOR JURIDICO	9	3	6
276	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	285	160	125
307	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	323	194	129
331	PROFESSOR DE ARTE	52	36	16
141	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	47	32	15
535	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1	0	1
214	PROFESSOR DE INGLES	2	0	2
547	PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO BASICA	7	7	0
275	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	846	613	233

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

628	PSICOLOGO	5	5	0
207	SECRETARIO DE ESCOLA	49	30	19
150	SERVICAL	5	1	4
151	SERVIDOR BRACAL	20	7	13
213	SUPERV. SERVICO DEFESA CIVIL	1	1	0
157	SUPERV. SETOR DE ED. INFANTIL	1	0	1
498	SUPERV. SETOR TOPOGRAFIA	1	0	1
169	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	0	1
640	TÉCNICO DE BIBLIOTECONOMIA	1	1	0
629	TECNICO SEGURANCA NO TRABALHO	3	0	3
172	TOPOGRAFO	2	0	2
174	VIGIA	94	30	64
175	ZELADOR	2	2	0
	Total:	**3549**	**2261**	**1288**

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
224	CONSELHEIRO TUTELAR	10	10	0
	Total:	**10**	**10**	**0**

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
566	ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL	1	1	0
565	ADJUNTO DE SECRETARIO MUNICIPAL	10	10	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

570	ASSESSOR I	35	34	1
571	ASSESSOR II	55	54	1
561	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	1	1	0
223	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO	1	1	0
569	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	1	0
646	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	1	0
567	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	55	48	7
564	GERENTE MUNICIPAL	2	2	0
568	OUVIDOR	1	1	0
647	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	0	1
562	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1	1	0
563	SECRETARIO MUNICIPAL	10	10	0
645	SUBCOMANDANTE	1	0	1
	Total:	**176**	**165**	**11**

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Processo Seletivo

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
642	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	59		
	Total:	**59**		

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
644	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	16		
643	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	15		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

512	PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BASICA	59		
616	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30		
553	PROFESSOR DE ARTE	2		
554	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	7		
513	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BASICA	76		
	Total:	**205**		
	Total Entidade:	**3999**	**2436**	**1299**
	Total Cargo:	**3735**	**2436**	**1299**
	Total Função:	**264**		
	TOTAL GERAL:	**3999**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQ5-F8YY-69G8-7BVN

Quadro de vagas de veículos – ANEXO VIII

Quadro de vagas de veículos - Anexo VIII	
Categoria de Uso	**Exigências Mínimas**
Residencial	
Coletivo (RC), Multifamiliar Horizontal (RMH), Multifamiliar Vertical (RMV)	1 vaga / unidade
Comercial e serviços	
Comércio Varejista e Serviços de Âmbito do Bairro (CS2) e da Cidade (CS3)	1 vaga / 100m²
Restaurantes, Chopperias, Casas Noturnas	1 vaga / 60m²
Agência de Bancos	1 vaga / 35m²
Edifícios para escritórios ou consultórios com área > 200m²	1 vaga / 70m²
Instituições privadas de ensino médio e superior com área > 200m²	1 vaga / 60m²
Instituições privadas de saúde com área > 200m²	1 vaga / 60m²
Farmácias e Drogarias com área construída > 100m²	1 vaga / 50m²
Hotéis e Congêneres	1 vaga / 2 apartam.
Institucional	
Equipamentos Comunitários (EC)	1 vaga / 250m²
Equipamentos Filantrópicos (EF)	1 vaga / 60m²
Hospitais, Sanatórios e Congêneres públicos	1 vaga / 5 leitos

Observações:

a) O número de vagas será calculado em relação à área total edificada;

b) O número de vagas para pessoas com deficiência e idosas, bem como as condições de instalação dessas vagas deverão obedecer a Resolução nº. 965 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou a que venha suceder.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2PK-FQ0B-5ORV-42QM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Relatório Anual de Gestão 2023

THIAGO CAMPOS AMADO
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Covid-19 Repasse União
   - 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.7. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	FRANCISCO MORATO
Região de Saúde	Franco da Rocha
Área	49,16 Km²
População	165.139 Hab
Densidade Populacional	3359 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 11/03/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO MORATO
Número CNES	6363210
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	59045351000161
Endereço	NOVO PACO PRACA DA LIBERDADE 10 2 ANDAR
Email	same@franciscomorato.sp.gov.br
Telefone	11 - 4489-8900

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/03/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	RENATA TORRES DE SENE
Secretário(a) de Saúde em Exercício	THIAGO CAMPOS AMADO
E-mail secretário(a)	thiago.amado@franciscomorato.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1144898920

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 11/03/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	07/1999
CNPJ	11.143.383/0001-73
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Thiago Campos Amado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 11/03/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 03/10/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Franco da Rocha

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
CAIEIRAS	95.894	95032	991,01
CAJAMAR	128.356	92689	722,12
FRANCISCO MORATO	49.164	165139	3.358,94
FRANCO DA ROCHA	133.931	144849	1.081,52
MAIRIPORÃ	321.48	93853	291,94

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Praça da Liberdade	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Juliana Galilan Rocha	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	6
	Governo	1
	Trabalhadores	3
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**
24/05/2023	28/09/2023	21/02/2024

- Considerações

Segundo dados do IBGE (Censo 2022), o município de Francisco Morato possui como dados territoriais uma população de 165.139 habitantes, e densidade demográfica de 3.370,11 hab/km². Ao analisar as informações acima, percebe-se que o Município de Francisco Morato é o município com menor área territorial e o mais populoso. Vale salientar que, de acordo com o IBGE cidades (2021), o município de Francisco Morato apresenta como salário mínimo médio mensal dos trabalhadores formais, 2,2 salários mínimos. Além disso, Francisco Morato apresenta ainda 37,7% da população com rendimento mensal per capita de até meio salário mínimo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O RAG foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em 20 de março de 2024 e, foi aprovado sem ressalvas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	7968	7604	15572
5 a 9 anos	7766	7370	15136
10 a 14 anos	6969	6643	13612
15 a 19 anos	6979	6624	13603
20 a 29 anos	15711	15099	30810
30 a 39 anos	14822	14815	29637
40 a 49 anos	11412	12084	23496
50 a 59 anos	8465	9468	17933
60 a 69 anos	5908	6754	12662
70 a 79 anos	2495	2751	5246
80 anos e mais	674	991	1665
Total	**89169**	**90203**	**179372**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 11/03/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
FRANCISCO MORATO	2838	2604	2684	2597

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 11/03/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	380	638	947	368	483
II. Neoplasias (tumores)	426	377	464	515	573
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	112	88	119	125	143
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	184	163	166	232	203
V. Transtornos mentais e comportamentais	302	291	354	301	340
VI. Doenças do sistema nervoso	183	124	135	165	150
VII. Doenças do olho e anexos	213	153	123	261	314
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	25	6	16	19	9
IX. Doenças do aparelho circulatório	951	913	979	1254	1122
X. Doenças do aparelho respiratório	1083	654	910	1381	1580
XI. Doenças do aparelho digestivo	1067	778	623	975	1083
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	238	177	196	238	318
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	146	107	108	130	143
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	726	501	489	900	834
XV. Gravidez parto e puerpério	2244	2274	2447	2387	2333
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	364	475	459	382	355
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	106	64	56	90	75
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	87	93	184	282	346
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	916	945	1139	1201	1232

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	240	444	417	322	585
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**9993**	**9265**	**10331**	**11528**	**12221**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 11/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	31	220	344	81
II. Neoplasias (tumores)	149	125	146	131
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	8	2	8	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	52	85	81	83
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	5	4	6
VI. Doenças do sistema nervoso	14	17	20	24
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	338	308	330	373
X. Doenças do aparelho respiratório	96	108	89	115
XI. Doenças do aparelho digestivo	63	47	56	57
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	5	5	3	7
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	2	3	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	27	35	27	34
XV. Gravidez parto e puerpério	1	2	2	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	16	24	13	25
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	13	8	6	14
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	22	40	38
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	86	101	80	86
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**910**	**1116**	**1252**	**1081**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 11/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Ao analisar os dados demográficos, pode-se perceber que 56,79% da população de Francisco Morato estão entre 20 e 59 anos, isto significa que, a população está envelhecendo e que esta pirâmide populacional diminuída em sua base e alargada em seu centro, exige da municipalidade, planejamento de políticas públicas com foco nesta faixa etária.
2021 - 2.684 nascimentos;
2022 - 2.597 nascimentos;
2023 - 2.477 nascimentos.
Em relação ao número de nascidos vivos numa série histórica de 2018-2023, pode-se inferir que está havendo uma diminuição no número de nascimentos/ano, indicando que tal redução deve-se a mudanças no estilo de vida da população, mais especificamente ao estilo de vida das mulheres, tais como escolarização, mercado de trabalho e às políticas públicas com foco na assistência à saúde da mulher.
No tocante às informações de Morbidade, pode-se observar que nos anos de 2021 e 2022, em decorrência da Pandemia Covid-19, houve um aumento no número de hospitalizações da população de Francisco Morato, demonstrando um agravamento no processo de adoecimento da população. É possível ainda inferir que no ano de 2021, as 947 internações por doenças infecciosas refletem exatamente o momento em que o mundo passava, ou seja, os casos agravados diante da infecção por COVID-19. E, nos anos seguintes (2022 e 2023), houve um aumento expressivo de internações por doenças do aparelho circulatório e respiratório, o que reflete novamente o agravamento de doenças até então compensadas, bem como possíveis consequências/sequelas da COVID-19. Faz-se importante mencionar também que as internações ocorridas em decorrência de lesões por envenenamentos e algumas consequências de causas externas, no terceiro quadrimestre de 2023, passou a ocupar o terceiro lugar, superando as internações por doenças do aparelho circulatório.
Ao analisarmos os números de óbitos ocorridos na série histórica 2018-2023, pode-se perceber um aumento de 2018 a 2021, e um sequencial declínio nos anos de 2022 e 2023, sobretudo em relação a causas relacionadas a algumas doenças infecciosas e parasitárias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	185.541
Atendimento Individual	109.955
Procedimento	223.076
Atendimento Odontológico	11.729

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	11	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	10412	23702,40	-	-
03 Procedimentos clínicos	2225	1966,31	4195	1863714,51
04 Procedimentos cirúrgicos	477	11017,89	569	345378,87
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**13125**	**36686,60**	**4764**	**2209093,38**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/03/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	20959	16147,08
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/03/2024.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	5212	1490,40	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	846087	4366308,55	-	-
03 Procedimentos clínicos	1494703	11880899,04	4199	1864569,01
04 Procedimentos cirúrgicos	1807	126699,44	1079	619431,97
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	208	67707,89	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**2348017**	**16443105,32**	**5278**	**2484000,98**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/03/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	660	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	9806	-
Total	**10466**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 13/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Ao analisarmos a Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos, obtemos 17.889 procedimentos, em um total de R$: 2.245.779,98. Sendo que destes procedimentos, foram realizados 477 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e 569 procedimentos cirúrgicos hospitalares.

Já ao analisarmos a Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos, obtemos 2.353.295 procedimentos, em um total de R$: 18.927.106,30.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	1	1	2
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	13	13
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	2	2
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	2	2
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	3	3
Total	**0**	**1**	**29**	**30**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/03/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	25	0	0	25
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	2	0	0	2
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	**29**	**1**	**0**	**30**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/03/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O Planejamento da Municipalidade na ampliação da RAS ocorreu com intuito de garantir a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	30	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	22	39	63	71	144
	Intermediados por outra entidade (08)	43	24	5	72	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	5	4	5	18	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	398	1	59	17	0
	Celetistas (0105)	3	43	17	141	0
	Intermediados por outra entidade (08)	1	0	0	2	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	6	21	4	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	2	2	4	3
	Celetistas (0105)	37	37	42	40
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	3	1	2
	Bolsistas (07)	21	21	21	13
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	438	421	415	428
	Intermediados por outra entidade (08)	8	146	150	170
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	173	122	240	345
	Celetistas (0105)	118	115	243	295
	Intermediados por outra entidade (08)	4	2	4	4

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	136	123	144	104
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Ao analisar as informações de "Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação - Estatutários e empregados públicos", cabe inferir que os funcionários públicos efetivos que prestam serviço dentro da Superintendência de Saúde de Francisco Morato no 1º Quadrimestre atingiu o valor de 276 profissionais , no 2º Quadrimestre o valor de 277 profissionais, 3º Quadrimestre o valor de 281 profissionais, o que permite inferir o investimento da municipalidade na contratação de profissionais efetivos, além do aumento do investimento em profissionais de outras formas de contratação. Isso demonstra o esforço realizado na busca da ampliação e garantia da qualidade do serviço ofertado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - ¿ Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

OBJETIVO Nº 1.1 - Realizar Reforma Administrativa com a reestruturação organizacional

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reforma Administrativa realizada	Lei da Reforma Administrativa implementada	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1.2 - Realizar concurso público com intuito em ampliar o quadro de profissionais e oferta de serviços de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Execução do Concurso público	Homologação do Concurso Público	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - 2Realizar concurso público com intuito em ampliar o quadro de profissionais e oferta de serviços de saúde.									

OBJETIVO Nº 1.3 - Dar subsídios às Coordenações para propiciar ao funcionário acesso às capacitações, simpósios, congressos entre outros que visem o aprimoramento profissional do funcionário

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Propiciar aos funcionários acesso ao aprimoramento profissional	Nº de profissionais envolvidos em aprimoramento profissional / Nº de profissionais com manifestação expressa de interesse em aprimorar-se	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Propiciar aos funcionários acesso ao aprimoramento profissional									

OBJETIVO Nº 1.4 - Implantar protocolo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, eletrodomésticos, relógio de ponto, veículos e equipamentos odontológicos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar Protocolo de Manutenção Preventiva de Equipamentos Médico-Hospitalares	Protocolo de Manutenção Preventiva de Equipamentos Médico-Hospitalares implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar Protocolo de Manutenção Preventiva de Equipamentos Médico-Hospitalares									

OBJETIVO Nº 1.5 - Promover desenvolvimento profissional (Subsidiar às coordenações no que tange à capacitações, cursos, congressos e simpósios destinados aos funcionários sob sua gestão.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover desenvolvimento profissional	Profissionais das diversas coordenações submetidos à capacitação profissional	Número	2021	1	1	25	Número	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover desenvolvimento profissional									

OBJETIVO Nº 1.6 - Promover programa de valorização dos trabalhadores da rede municipal de saúde, fortalecendo o vínculo e sua participação na gestão dos serviços

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover programa de valorização dos trabalhadores da rede municipal de saúde	Programa de valorização dos trabalhadores implantado	Número	2021	1	1	25	Número	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover desenvolvimento profissional									

OBJETIVO Nº 1.7 - Implementar a Política de Humanização na rede municipal de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar a Política de Humanização Municipal	Política de Humanização municipal implementada	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Ação Nº 1 - Implementar a Política de Humanização Municipal

OBJETIVO Nº 1.8 - Capacitação de 100% dos profissionais que atuam diretamente com os sistemas de geração de informação municipal quanto a importância da qualidade do registro e inserção em tempo hábil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitação dos profissionais que atuam na alimentação dos sistemas de informação	Nº de profissionais que atuam diretamente na alimentação dos sistemas de informação capacitados / Nº de profissionais que atuam diretamente na alimentação dos sistemas de informação X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Implementar a Política de Humanização Municipal

OBJETIVO Nº 1.9 - Construção da rede de assistência á saúde especializada em reabilitação.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construção do Centro Especializado em Reabilitação	Atendimento de Saúde especializado	Número	2021	1	1	25	Número	0	0

Ação Nº 1 - Construção do Centro Especializado em Reabilitação.

OBJETIVO Nº 1.10 - Proporcionar capacitação à 100% dos profissionais do departamento de transporte no que tange a importância do atendimento acolhedor, ágil e eficiente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar capacitação à 100% dos profissionais do departamento de transporte no que tange a importância do atendimento acolhedor, ágil e eficiente.	Nº de Profissionais capacitados / Nº de profissionais X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Capacitação de 100% dos profissionais do departamento de transporte

OBJETIVO Nº 1.11 - Capacitação de 100% dos médicos e enfermeiros da Atenção Básica acerca do Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Profissionais Médicos e Enfermeiros da Atenção básica Capacitados	Nº de Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica Capacitados / Nº de Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos Profissionais Médicos e Enfermeiros da Atenção básica Capacitados

OBJETIVO Nº 1.12 - Realizar a capacitação de 02 ouvidores municipais de saúde no que tange ao Sistema de Ouvidoria SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 02 Ouvidores de Saúde Capacitados	Nº de ouvidores de saúde capacitados/ Nº de ouvidores pactuados X 100.	Número	2021	2	2	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - 02 Ouvidores de Saúde Capacitados

OBJETIVO Nº 1.13 - Realizar 01 Capacitação sobre as Redes e sub-redes da Ouvidoria com todos os Coordenadores e representantes de departamentos administrativos que compõem a Rede do OuvidorSUS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Coordenadores e Representantes dos departamentos administrativos capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria	Nº de coordenadores e representantes de departamentos administrativos capacitados/ Nº de coordenadores e representantes de departamentos administrativos X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Coordenadores e Representantes dos departamentos administrativos capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria

OBJETIVO Nº 1.14 - Realizar 01 Capacitação sobre as Redes e sub-redes da ouvidoria comum representante administrativo de cada Unidade de Saúde da Família e Equipamentos de Saúde da Atenção Especializada que compõem a sub-rede do OuvidorSUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Representante Administrativos das Unidades de Saúde capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria	Nº de representantes administrativos das Unidades de Saúde da Família e Equipamentos de Saúde da Atenção Especializada capacitados/ Nº de representantes administrativos das Unidades de Saúde da Família e Equipamentos de Saúde da Atenção Especializada X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Representante Administrativos das Unidades de Saúde capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria									

OBJETIVO Nº 1.15 - Oportunizar capacitações a 100% dos funcionários da UAC.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Funcionários da UAC capacitados	Nº de funcionários que participaram da capacitação / Nº de funcionários X 100	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1.16 - Oportunizar capacitações a 100% dos funcionários do Departamento de Faturamento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Funcionários do Departamento de faturamento capacitados	Nº de funcionários que participaram da capacitação / Nº de funcionários X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual		

OBJETIVO Nº 1.17 - Incentivar e apoiar a capacitação contínua dos profissionais da atenção básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitação Contínua dos profissionais da Atenção Básica	Nº de profissionais submetidos à capacitação profissional	Número	2021	4	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação Contínua dos profissionais da Atenção Básica									

OBJETIVO Nº 1.18 - Capacitar 100% das equipes da Atenção Básica nas fragilidades diagnosticadas para o acompanhamento da criança e do adolescente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento à criança e ao adolescente	Nº de Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento da criança e do adolescente / Nº de Equipes diagnosticadas com fragilidades quanto ao atendimento à criança e ao adolescente X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - 100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento à criança e ao adolescente									

OBJETIVO Nº 1.19 - Promover atividades de capacitação com 100% das Equipes da Atenção Básica acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.	Nº de Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA / Nº de Equipes da Atenção Básica X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - 100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.									

OBJETIVO Nº 1.20 - Viabilizar processos de capacitação para as equipes de SB.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Equipes de SB em processo contínuo de capacitação	Nº de profissionais submetidos à capacitação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Equipes de SB em processo contínuo de capacitação									

OBJETIVO Nº 1.21 - Promover capacitações em SB para 100% equipes da ESF.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Profissionais da ESF integrados com as ESB	Nº de equipes da ESF capacitados em SB / Nº de equipes da ESF X 100	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Profissionais da ESF integrados com as ESB									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 1.22 - Realizar encontros anuais para treinamentos e oficinas de prevenção de IST/AIDS com 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	Nº de profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada capacitados / Nº de profissionais da Atenção Básica e Especializada X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS

OBJETIVO Nº 1.23 - Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais em SM, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos - Para o CAPS Infanto Juvenil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	Nº de Profissionais da Saúde mental em Processo de Atualização / Capacitação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS

OBJETIVO Nº 1.24 - Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais em SM, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos - Álcool e drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	Nº de Profissionais da Saúde mental em Processo de Atualização / Capacitação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Subsidiar Ações de Capacitação Profissional

OBJETIVO Nº 1.25 - Qualificar/sistematizar reuniões técnicas/equipes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental	Reuniões Técnicas Sistematizadas	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Qualificar a Atenção em Saúde mental

OBJETIVO Nº 1.26 - Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais em SM, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos - Para o CAPS II Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	Nº de Profissionais da Saúde mental em Processo de Atualização / Capacitação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Subsidiar Ações de Capacitação Profissional

OBJETIVO Nº 1.27 - Capacitar 100% dos profissionais da atenção básica para identificar situações de vulnerabilidade e prevenção da violência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da Prevenção de Violência	Nº de Profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da prevenção de violência / Nº de Profissionais da Atenção Básica X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da Prevenção de Violência

OBJETIVO Nº 1.28 - Executar ações de educação permanente, capacitando 100% dos profissionais que atuam no núcleo de prevenção à violência, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos - Para o Núcleo de Prevenção à Violência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	Nº de Profissionais do Núcleo de prevenção à Violência em Processo de Atualização / Capacitação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Subsidiar Ações de Capacitação Profissional

OBJETIVO Nº 1.29 - Capacitação de 100% dos Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica na assistência ao Pré-Natal de baixo risco - No Centro Integrado da Saúde da Mulher.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Médicos e enfermeiros da Atenção Básica capacitados acerca da Assistência ao Pré-Natal de Baixo Risco	Nº de Médicos e enfermeiros da Atenção Básica Capacitados / Nº de médicos e Enfermeiros da Atenção Básica X 100	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1.30 - Capacitação de 100% dos Enfermeiros da Atenção Básica para atendimento ao Planejamento Familiar - Para o Centro Integrado de Saúde da Mulher.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Enfermeiros da Atenção Básica capacitados acerca do Atendimento ao Planejamento Familiar	Nº de Enfermeiros da Atenção Básica Capacitados / Nº de Enfermeiros da Atenção Básica X 100	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1.31 - Capacitação de Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica acerca da busca Ativa de Pacientes com propensão à IRC - Para a Hemodiálise

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica capacitados acerca da busca Ativa de Pacientes com propensão à IRC	Nº de Médicos e enfermeiros da Atenção Básica Capacitados / Nº de médicos e Enfermeiros da Atenção Básica X 100	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1.32 - Capacitação de Médicos e Enfermeiros acerca da Prevenção da IRC - Para a Hemodiálise.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica capacitados acerca da Importância da Prevenção da IRC	Nº de Médicos e enfermeiros da Atenção Básica Capacitados / Nº de médicos e Enfermeiros da Atenção Básica X 100	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1.33 - Capacitação de 100% dos profissionais envolvidos com ações de combate às Arboviroses (ACV, ACS, Enfermagem, Médicos)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de no mínimo uma capacitação anual	Nº de profissionais capacitados / Nº de profissionais pactuados x 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo uma capacitação anual									

OBJETIVO Nº 1.34 - Realizar uma capacitação ao ano para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre prevenção e controle da Tuberculose

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitação para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre Prevenção e Controle da Tuberculose	Nº de profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da Prevenção e Controle da Tuberculose / Nº de profissionais da Atenção Básica X 100	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre Prevenção e Controle da Tuberculose									

OBJETIVO Nº 1.35 - Realizar capacitação para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre hanseníase.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos profissionais da Atenção Básica Capacitados sobre hanseníase	Nº de profissionais da Atenção Básica Capacitados / Nº de profissionais da Atenção Básica X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - 100% dos profissionais da Atenção Básica Capacitados sobre hanseníase									

OBJETIVO Nº 1.36 - Realizar capacitação com os profissionais dos dois hospitais localizados no município de Francisco Morato no que tange ao aperfeiçoamento dos sistemas de notificação de doenças e agravos visando diminuir as subnotificações e o encerramento de casos em tempo oportuno.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Realizar 01 capacitação / ano com profissionais dos hospitais - SUS localizados no município de Francisco Morato acerca dos sistemas de notificação	Nº de profissionais dos hospitais (Enfermeiros e Médicos) capacitados / Nº total de profissionais (Enfermeiros e Médicos) X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar 01 capacitação / ano com profissionais dos hospitais - SUS localizados no município de Francisco Morato acerca dos sistemas de notificação

OBJETIVO Nº 1.37 - Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento correto das fichas de notificação de doenças e agravos à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento das fichas de notificação.	Nº de Enfermeiros e médicos da Atenção Básica capacitados acerca das fichas de notificação / Nº deEnfermeiros e médicos da Atenção Básica X 100	Número	2021	90	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00

Ação Nº 1 - Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento das fichas de notificação.

OBJETIVO Nº 1.38 - Realizar encontros anuais para treinamentos e oficinas de prevenção de IST/AIDS com 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	Nº de profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada capacitados / Nº de profissionais da Atenção Básica e Especializada X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS

OBJETIVO Nº 1.39 - Promover uma oficina para os educadores para formação de multiplicadores em 100% das escolas municipais acerca da prevenção de IST/AIDS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Educadores da Rede Municipal de Ensino capacitados acerca das IST/AIDS	Nº de Escolas com representatividade de Educadores nas Oficinas para formação de multiplicadores acerca das IST/AIDS / Nº de Escolas municipais X 100	Número	2021	100	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos Educadores da Rede Municipal de Ensino capacitados acerca das IST/AIDS

OBJETIVO Nº 1.40 - Realizar uma oficina anual para estimular adesão ao tratamento para indivíduos soropositivos para HIV

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	Registro de realização de Oficina com indivíduos soropositivos para HIV	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV

OBJETIVO Nº 1.41 - Garantir a participação da equipe do CTA em Simpósios, Congressos e Capacitações voltadas a IST/AIDS/Hepatites.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar a participação do funcionário do CTA em Congressos e Capacitações acerca de IST/AIDS/Hepatites	Nº de profissionais do CTA participando de capacitações	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir a participação da equipe do CTA em Simpósios, Congressos e Capacitações voltadas a IST/AIDS/Hepatites

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 2.1 - Habilitar SAMU regional

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. SAMU implantado	CIB de Habilitação publicada	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 2.2 - Estabelecer Convênio entre o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juquery e o Estado para implantação e custeio do serviço "SAMU"

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Convênio estabelecido	Serviço implementado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 2.3 - Implementar os Protocolos de Urgência e Emergência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência	Nº de Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência / Nº de Equipamentos de Saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência

OBJETIVO Nº 2.4 - Capacitar todos os Profissionais de 100% dos Equipamentos de Saúde de acordo com sua qualificação / profissão acerca do manejo ao indivíduo em situação clínica de Urgência / Emergência (Suporte Básico de Vida).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Profissionais capacitados acerca do manejo básico ao indivíduo em situação clínica de Urgência e Emergência (Suporte Básico de Vida)	Nº de profissionais capacitados acerca do manejo ao indivíduo em situação clínica de Urgência - Emergência (Suporte Básico de Vida)	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% dos Profissionais capacitados acerca do manejo básico ao indivíduo em situação clínica de Urgência e Emergência (Suporte Básico de Vida)

OBJETIVO Nº 2.5 - Elaborar projeto de reestruturação das Unidades de Saúde com foco na promoção da acessibilidade e adequação do espaço à demanda X serviço ofertado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaborar Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde	Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde com foco na promoção da acessibilidade e adequação do espaço à demanda X serviço ofertado elaborado	Número	2021	1	1	0	Número	0	0

Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde

OBJETIVO Nº 2.6 - Contratações de Empresas para fornecimento de Recursos Humanos para o Serviço de Urgência e Emergência - UPA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Recursos Humanos em quantidade e Qualidade adequadas na prestação de atendimento de Urgência e Emergência	Empresa contratada com RH adequado para prestação de Serviço com qualidade e eficácia	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Recursos Humanos em quantidade e Qualidade adequadas na prestação de atendimento de Urgência e Emergência

OBJETIVO Nº 2.7 - Garantir acesso ao atendimento de Urgência / Emergência a todos os munícipes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Atendimento de urgência e emergência	Nº de Atendimentos Realizados nos Serviços de Urgência e Emergência	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Qualificar o Atendimento de urgência e emergência

OBJETIVO Nº 2.8 - Implementar os protocolos de encaminhamentos a Rede de Urgência/Emergência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Protocolos de Encaminhamentos implantados	Protocolo de encaminhamento implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Protocolos de Encaminhamentos implantados

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir materiais e equipamentos de Urgência e Emergência em todos os Equipamentos de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de materiais e equipamentos de Urgência e Emergência para 100% dos Equipamentos de Saúde	Nº de Equipamentos de Saúde com Materiais e Equipamentos de Urgência adquiridos / Nº de Equipamentos de Saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e equipamentos de Urgência e Emergência para 100% dos Equipamentos de Saúde									

DIRETRIZ Nº 4 - Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Aquisição de Ambulância tipo II

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de 01 Ambulância tipo II	Nº de Ambulância tipo II adquirida	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 Ambulância tipo II									

OBJETIVO Nº 4.2 - Aquisição de Ambulância tipo A

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de 02 Ambulâncias tipo A	Nº de Ambulância tipo A adquirida	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.3 - Aquisição de Van Adaptada

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de 01 Van Adaptada	Van adaptada adquirida	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.4 - Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva nos prédios próprios da Secretaria de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva	Programa de Manutenção Predial Preventiva criado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva									

OBJETIVO Nº 4.5 - Garantir Recursos Materiais e Humanos para o serviço de cadastramento do Cartão do SUS em 100% das Unidades de Saúde da Família.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Recursos Materiais e Humanos para o serviço de cadastramento do Cartão do SUS em 100% das Unidades de Saúde da Família.	Nº de Unidades de Saúde com suporte adequado no que tange à recursos materiais e humanos para o serviço de cadastramento do cartão do SUS / Nº de Unidades de Saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Recursos Materiais e Humanos para o serviço de cadastramento do Cartão do SUS em 100% das Unidades de Saúde da Família.									

OBJETIVO Nº 4.6 - Atualizar o sistema de Almoxarifado – componente de estoque e dispensação de insumos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atualização do Sistema de Almoxarifado	Sistema de Almoxarifado – componente de estoque e dispensação de insumos Atualizado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualização do Sistema de Almoxarifado									

OBJETIVO Nº 4.7 - Realizar padronização de Materiais e Insumos utilizados no Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Materiais e insumos utilizados no SAME-FM padronizados	Materiais e insumos utilizados no SAME-FM padronizados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar padronização de Materiais e Insumos utilizados no Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.									

OBJETIVO Nº 4.8 - Dispor à 100% da rede de Serviços, ferramentas informatizadas que possibilitem ao gestor e demais trabalhadores a otimização, monitoramento e racionalização dos recursos de saúde disponíveis.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Informatização dos Serviços de Saúde	Nº de Serviços de Saúde Informatizados / Nº de Serviços a ser informatizados X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Dispor à 100% da rede de Serviços, ferramentas informatizadas que possibilitem ao gestor e demais trabalhadores a otimização, monitoramento e racionalização dos recursos de saúde disponíveis.									

OBJETIVO Nº 4.9 - Informatização do Agendamento de transporte.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Informatização do Agendamento de transporte.	Agendamento do Transporte informatizado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Informatização do Agendamento de transporte									

OBJETIVO Nº 4.10 - Aquisição de Uniforme para 100% dos funcionários do departamento de transporte

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Funcionários Uniformizados	Nº de funcionários do departamento de transporte uniformizados / Nº de funcionários do departamento X 100	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de Uniforme para 100% dos funcionários do departamento de transporte									

OBJETIVO Nº 4.11 - Atualização do sistema de rádio comunicadores

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Sistema de Rádio comunicadores atualizado	Sistema de Rádio comunicadores atualizado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualização do sistema de rádio comunicadores									

OBJETIVO Nº 4.12 - Contratar 01 Enfermeiro com CHS = 20hs - Para o Departamento de Regulação Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Enfermeiro = 20h	Nº de Enfermeiro contratado / Nº de Enfermeiro pactuado X 100	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.13 - Aquisição de 01 impressora para filipetas - Para o Departamento de Regulação Municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir 01 impressora para filipetas	Nº de equipamentos adquiridos / Nº equipamentos pactuados x 100.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 impressora para filipetas									

OBJETIVO Nº 4.14 - Implantar Equipes de ESF

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 02 Equipes de ESF	Nº de equipes implantadas / Nº de equipes pactuadas x 100	Número	2021	2	2	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.15 - Implantar 02 Equipes de EAP.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 02 Equipes de EAP	Nº de Equipes de SAD implantadas	Número	2021	2	2	1	Número	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Ação Nº 1 - Implantar 02 Equipes de EAP

OBJETIVO Nº 4.16 - Contratação de 1 infectologista – 12h - Para o Centro de Testagem e Aconselhamento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de Médico Infectologista	Médico Infectologista contratado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Contratação de 1 infectologista – 12h

OBJETIVO Nº 4.17 - Contratação de 1 Assistente Social – 20h - Para o Centro de Testagem e Aconselhamento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Assistente Social	Assistente Social contratado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Contratação de 1 Assistente Social – 20h

OBJETIVO Nº 4.18 - Contratar 01 Fonoaudiólogo – 20h - Para o serviço de fisioterapia.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 fonoaudiólogo	Nº de Fonoaudiólogos contratados	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.19 - Contratar 01 Terapeuta ocupacional – 20h - Para o serviço de fisioterapia.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	Nº de Terapeutas ocupacionais contratados	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Contratação de 1 TO – 20h

OBJETIVO Nº 4.20 - Incorporação de Tecnologias / Insumos / equipamentos sempre que necessário para garantir a qualidade do atendimento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Serviço de Reabilitação	Aquisição de novas tecnologias	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Incorporação de Tecnologias / Insumos / equipamentos sempre que necessário para garantir a qualidade do atendimento

OBJETIVO Nº 4.21 - Mudança das instalações do CAPS Infanto-juvenil (IJ).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. CAPS Infanto-Juvenil funcionando em novo endereço	CAPS Infanto-Juvenil funcionando em novo endereço	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Mudança das instalações do CAPS Infanto-juvenil (IJ)

OBJETIVO Nº 4.22 - Contratação de 1 psicólogo – 20h - Para o CAPS Infanto-juvenil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Psicólogo	01 Psicólogo contratado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Contratação de 1 psicólogo – 20h;

OBJETIVO Nº 4.23 - Contratação de 1 TO – 20h - Para o CAPS Infanto-juvenil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	01 Terapeuta ocupacional contratado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Contratação de 1 TO – 20h;

OBJETIVO Nº 4.24 - Contratação de 2 Oficineiros – 20h - Para o CAPS Infanto-juvenil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 02 Oficineiros	02 Oficineiros contratados	Número	2021	2	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Contratação de 2 Oficineiros – 20h									

OBJETIVO Nº 4.25 - Contratação de 1 Auxiliar de Enfermagem – 40h - Para o CAPS Infanto-juvenil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Auxiliar de Enfermagem	01 Auxiliar de Enfermagem Contratado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.26 - Incorporação de Tecnologias / Insumos / equipamentos sempre que necessário para garantir a qualidade do atendimento

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Serviço de Reabilitação	Aquisição de novas tecnologias	Número	2021	4	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Incorporação de Tecnologias / Insumos / equipamentos sempre que necessário para garantir a qualidade do atendimento									

OBJETIVO Nº 4.27 - Realizar compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso de 100% das solicitações do Departamento de Almoxarifado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso em 100% das solicitações do almoxarifado	Compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso em 100% das solicitações do almoxarifado	Proporção	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso de 100% das solicitações do Departamento de Almoxarifado									

OBJETIVO Nº 4.28 - Realizar 100% dos contratos e convênios desde que devidamente embasados, a partir de um imput do departamento de almoxarifado e ou coordenação de gestão, Atenção Básica, Atenção Especializada, Saúde Mental, Planejamento respeitando a lei 8.666/93.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratos e Convênios devidamente embasados e regulamentados	Nº de Contratos e Convênios revisados e devidamente regulamentados / Nº de contratos e convênios X 100	Percentual	2021	100,00		100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% dos contratos e convênios desde que devidamente embasados, a partir de um imput do departamento de almoxarifado e ou coordenação de gestão, Atenção Básica, Atenção Especializada, Saúde Mental, Planejamento respeitando a lei 8.666/93									

OBJETIVO Nº 4.29 - Construção de 1 Unidade de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construção de 1 Unidade de Saúde no Bairro Jd Santo Antonio	Unidade de Saúde inaugurada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de 1 Unidade de Saúde									

OBJETIVO Nº 4.30 - Reformar 100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações do Dep. Administrativo desde que devidamente embasados

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações abertas – reformados até 2025	Nº de Estabelecimentos de Saúde com solicitações em aberto para reforma/Nº de estabelecimentos de saúde reformados X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Reformar 100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações do Dep. Administrativo desde que devidamente embasados									

OBJETIVO Nº 4.31 - Construir 1 Centro Especializado em Reabilitação

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construção de 1 Centro Especializado em Reabilitação	Centro Especializado em Reabilitação Inaugurado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construção da rede de assistência á saúde especializada em reabilitação.									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 4.32 - Garantir recursos para locação de imóveis, água, luz, internet, telefone para o funcionamento adequado das Unidades de Saúde do SAME-FM.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir Recursos para funcionamento adequado das Unidades de Saúde do SAME – FM	Nº de Unidades de Saúde em funcionamento adequado no que tange à infraestrutura básica citada	Número	2021	4	4	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir recursos para locação de imóveis, água, luz, internet, telefone para o funcionamento adequado das Unidades de Saúde do SAME-FM

OBJETIVO Nº 4.33 - Contratação de 2 Oficineiros – 20h - Para o CAPS Infanto-juvenil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 02 Oficineiros	02 Oficineiros contratados	Número	2021	2	2	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Contratação de 2 Oficineiros – 20h;

OBJETIVO Nº 4.34 - Contratação de 2 Oficineiros – 20h - Para o CAPS II Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 02 Oficineiros	02 Oficineiros contratados	Número	2021	2	2	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Contratação de 2 Oficineiros – 20h;

OBJETIVO Nº 4.35 - Regularizar Licença Sanitária no CAPS II Adulto

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a regularização da Licença Sanitária	Licença Sanitária Regularizada	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.36 - Revisar e implementar os Protocolos de atendimento no CAPS II Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Protocolos de Atendimento	Protocolos de Atendimento implantado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Revisar e implementar os Protocolos de atendimento

OBJETIVO Nº 4.37 - Contratação de 1 psicólogo – 20h - Para o Núcleo de Prevenção a Violência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Psicólogo	01 Psicólogo contratado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.38 - Contratação de 1 Psicólogo inf.– 20h - Para o Ambulatório de Especialidades Médicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de 01 Psicólogo Infantil	Psicólogo Infantil contratado	0			1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Contratação de 1 Psicólogo inf.– 20h

OBJETIVO Nº 4.39 - Contratação de profissionais técnicos, administrativos e operacionais para o funcionamento da UVZ.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratação de profissionais técnicos, administrativos e operacionais para o funcionamento da UVZ	Nº de profissionais contratados / Nº de profissionais solicitados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Contratação de profissionais técnicos, administrativos e operacionais para o funcionamento da UVZ

OBJETIVO Nº 4.40 - Garantia de materiais, equipamentos e insumos para o funcionamento adequado da UVZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para funcionamento adequado da UVZ	Quantidade de materiais, equipamentos e insumos adquiridos / Quantidade de materiais, equipamentos e insumos solicitados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantia de materiais, equipamentos e insumos para o funcionamento adequado da UVZ									

OBJETIVO Nº 4.41 - Implementar Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde	Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde									

OBJETIVO Nº 4.42 - Protocolo da Ouvidoria Municipal de Saúde implantado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Protocolo da Ouvidoria Municipal de Saúde implantado	Protocolo de Funcionamento da Ouvidoria Municipal implantado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.43 - Elaborar, Implantar e divulgar um Protocolo de Funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Protocolo da Ouvidoria Municipal de Saúde implantado	Protocolo de Funcionamento da Ouvidoria Municipal implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar, Implantar e divulgar um Protocolo de Funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde									

OBJETIVO Nº 4.44 - Realizar relatórios mensais para instrumentalizar o gestor municipal acerca das demandas apontadas pela sociedade civil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter o Gestor atualizado através de relatórios mensais acerca das demandas apontadas pela sociedade civil	Relatório mensal realizado	Número	2021	4	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar relatórios mensais para instrumentalizar o gestor municipal acerca das demandas apontadas pela sociedade civil									

OBJETIVO Nº 4.45 - Elaborar um Protocolo de Fluxos e Processos da UAC.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaboração do Protocolo	Protocolo implantado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar um Protocolo de Fluxos e Processos da UAC									

OBJETIVO Nº 4.46 - Disponibilização de 1 Enfermeiro com CHS - 20hs para aturar como Autorizador.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Enfermeiro com CHS - 20h atuando como Autrorizador	Contratação do Enfermeiro com CHS 20h	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.47 - Elaborar um Protocolo de Fluxos e Processos do Departamento de faturamento

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaboração do Protocolo	Protocolo implantado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar um Protocolo de Fluxos e Processos do Departamento de faturamento									

OBJETIVO Nº 4.48 - Reterritorialização de 100% das micro áreas das Unidades de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Reterritorialização de 100% das microáreas	Nº de microáreas submetidas à reterritorialização / Total de microáreas X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	25,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Reterritorialização de 100% das microáreas das Unidades de Saúde.

OBJETIVO Nº 4.49 - Implementar a Política de Humanização na rede municipal de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar a Política de Humanização Municipal	Política der Humanização municipal implementada.	0			1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Implementar a Política de Humanização na rede municipal de saúde

OBJETIVO Nº 4.50 - Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica	Política Nacional de Acolhimento e Classificação de Risco na Atenção Básica implantado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 4.51 - Implantar o PSE em 46 Unidades Escolares (Creches, Escolas Municipais e Estaduais).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. PSE implantado	Nº de Unidades Escolares com PSE em funcionamento	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.52 - Realizar Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças em 100% das Crianças frequentadoras de Creches.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Crianças reqüentadoras de Creches atendidas nas Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	Nº de Crianças atendidas nas Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de doenças frequentadoras de creches / Nº de crianças em creches X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças em 100% das Crianças frequentadoras de Creches

OBJETIVO Nº 4.53 - Implantar o Programa de "Saúde do Homem" em 100% das Unidades de Saúde da Família.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Unidades de Saúde da Família com o Programa Saúde do Homem implantado	Nº de Unidades de Saúde da Família com o Programa Saúde do Homem implantado / Nº de Unidades de Saúde da Família X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar o Programa de "Saúde do Homem" em 100% das Unidades de Saúde da Família

OBJETIVO Nº 4.54 - Promover ações supervisionadas em 100% das escolas municipais, com técnicas de escovação e avaliação do índice de cárie

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ações de Escovação dental supervisionada e Avaliação de Índice de Cárie em 100% das Escolas Municipais	Nº de Escolas Municipais com Ações Coletivas de Escovação Dental Supervisionada e Avaliação do Índice de Cárie /Nº de Escolas Municipais X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Promover ações supervisionadas em 100% das escolas municipais, com técnicas de escovação e avaliação do índice de cárie

OBJETIVO Nº 4.55 - Promover ações de orientação em higiene e saúde bucal na APAE e nas 03 Casas de Repouso.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de Ações Educativas em Saúde Bucal na APAE e Casas de Repouso	Registro de Ações de Educação em Saúde Bucal na APAE e nas Casas de Repouso do município	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Promover ações de orientação em higiene e saúde bucal na APAE e nas 03 Casas de Repouso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 4.56 - Implantar sistema de triagem contínua.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Serviço de Reabilitação	Sistema de triagem contínua implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar sistema de triagem contínua

OBJETIVO Nº 4.57 - Implantar grupos de atendimento de patologias afins em parceria com NASF.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir as complicações provenientes de patologias afins mal conduzidas	Registro de Grupos de Atendimento à Usuários com patologias afins	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Implantar grupos de atendimento de patologias afins em parceria com NASF

OBJETIVO Nº 4.58 - Implantar grupos de apoio à pessoas obesas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir índice de sobrepeso e obesidade	Registro de Grupos de Apoio à pessoas obesas	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar grupos de apoio à pessoas obesas

OBJETIVO Nº 4.59 - Implantar grupos de prevenção a lesões musculoesqueléticas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir índice de Lesões musculoesqueléticas	Registro de Grupos de Prevenção à Lesões musculoesqueléticas	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Implantar grupos de prevenção a lesões musculoesqueléticas

OBJETIVO Nº 4.60 - Desenvolver e implantar manuais e cartilhas de orientações para pacientes e familiares

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	Manuais e Cartilhas de orientações para pacientes e familiares implantados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Desenvolver e implantar manuais e cartilhas de orientações para pacientes e familiares

OBJETIVO Nº 4.61 - Implementar Oficinas Terapêuticas - Para o CAPS Infanto Juvenil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - implementar Oficinas Terapêuticas

OBJETIVO Nº 4.62 - Implementação dos Protocolos de atendimento - Para o CAPS Infanto Juvenil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Protocolos de Atendimento	Protocolos de Atendimento implantado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Implementação dos Protocolos de atendimento

OBJETIVO Nº 4.63 - Implementação dos Protocolos de atendimento - Para o CAPS Álcool e drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Protocolos de Atendimento	Protocolos de Atendimento implantado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.64 - Implementar Oficinas Terapêuticas - Para o CAPS Álcool e drogas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar Oficinas Terapêuticas									

OBJETIVO Nº 4.65 - Implementar Oficinas Terapêuticas - Para o CAPS Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar Oficinas Terapêuticas									

OBJETIVO Nº 4.66 - Organizar e gerir recursos, geração de renda e promoção de trabalho não empresarial - Para o CAPS II Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	Nº de usuários envolvidos em projetos de geração de renda	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Organizar e gerir recursos, geração de renda e promoção de trabalho não empresarial									

OBJETIVO Nº 4.67 - Promover 12 atendimentos itinerantes / ano, com calendários predefinidos para favorecer acesso ao serviço aos usuários - Para o Núcleo de Prevenção à Violência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	Nº de Atendimentos Itinerantes realizados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover 12 atendimentos itinerantes / ano, com calendários predefinidos para favorecer acesso ao serviço aos usuários									

OBJETIVO Nº 4.68 - Implantação de agenda eletrônica - Para o Ambulatório Médico de Especialidades.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Agendamento eletrônico implantado	Agendamento eletrônico implantado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.69 - Descentralização dos agendamentos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	Unidades de Saúde com agendamento eletrônico da especialidade municipal	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.70 - Informatização de todos os consultórios - No Ambulatório Médico de Especialidades.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	Nº de consultórios informatizados / Nº de consultórios X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatização de todos os consultórios									

OBJETIVO Nº 4.71 - Implantação do Prontuário Eletrônico - Para o Ambulatório Médico de Especialidades

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	PEC implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do Prontuário Eletrônico									

OBJETIVO Nº 4.72 - Confecção de Protocolos de encaminhamento -Para o Ambulatório de Especialidades Médicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	Protocolos de encaminhamento implantados	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliação e garantia de funcionamento de pelo menos um Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) por região de saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Instituição da Saúde do Trabalhador da Rede Municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Saúde do Trabalhador instituída	Equipe de Saúde do Trabalhador constituída	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 5.2 - Implementar a Saúde do Trabalhador

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar a Saúde do Trabalhador	Saúde do Trabalhador implementada	Número	2021	1	1	25	Número	0	0

Ação Nº 1 - Implementar a Saúde do Trabalhador

DIRETRIZ Nº 6 - Qualificação do transporte sanitário que promova proteção e segurança dos usuários do SUS, de modo a evitar os constrangimentos por eles enfrentados historicamente no deslocamento para o atendimento de suas necessidades de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir a manutenção dos veículos de transporte sanitário e de urgência e emergência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção de 100% dos veículos de transporte sanitário e de transporte de pacientes	Nº de Veículos submetidos a manutenção / Nº de veículos com necessidade expressa de manutenção X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção dos veículos de transporte sanitário e de urgência e emergência

OBJETIVO Nº 6.2 - Aquisição de uma VAN para transporte de medicamentos dentro e fora do município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o Transporte de medicamentos	Veiculo tipo Van Adquirida	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Aquisição de uma VAN para transporte de medicamentos dentro e fora do município

OBJETIVO Nº 6.3 - Garantir o Atendimento à 100% dos pacientes com processo de TFD

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atendimento à 100% dos pacientes com processo de TFD	Nº de pacientes com processo de TFD atendidos / Nº de pacientes com processo de TFD X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir o Atendimento à 100% dos pacientes com processo de TFD

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 7.1 - Monitorar 100% dos casos notificados de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos casos de doenças transmitidas por vetores monitorada	Nº de casos notificados de doenças transmitidas por vetores monitorados / Nº total de casos de doenças transmitidas por vetores notificados x 100.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar 100% dos casos notificados de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)									

OBJETIVO Nº 7.2 - Realizar 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	Nº de Campanhas realizadas no ano	Número	2021	8	8	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses									

DIRETRIZ Nº 8 - Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo.

OBJETIVO Nº 8.1 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde no que tange à regularização do Conselho Gestor Local.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Conselho Gestor Local regularizado	100% dos Conselhos Gestores Locais reestruturados e em funcionamento	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde no que tange à regularização do Conselho Gestor Local									

DIRETRIZ Nº 9 - Regulamentação e monitoramento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância (NBCAL), de forma que não comprometa a prática do aleitamento materno.

OBJETIVO Nº 9.1 - Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das Unidades de Saúde do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Unidades de Saúde com a Estratégia amamenta e Alimenta Brasil implantados	Nº de Unidades de Saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implantados / Nº de Unidades de Saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das Unidades de Saúde do município									

DIRETRIZ Nº 10 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 10.1 - Realização de ações coletivas para prevenção e promoção da saúde da criança em 100% das Unidades Escolares Municipais 2X/ano

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Unidades Escolares com Ações de prevenção e Promoção da Saúde da Criança	Nº de Unidades Escolares com realização de Ações para Prevenção e Promoção da Saúde / nº de Unidades Escolares Municipais X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realização de ações coletivas para prevenção e promoção da saúde da criança em 100% das Unidades Escolares Municipais 2X/ano

OBJETIVO Nº 10.2 - Monitorar a mortalidade materno, infantil e fetal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigar 100% dos óbitos Maternos, Infantis notificados	Investigar 100% dos óbitos Maternos, Infantis notificados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar a mortalidade materno, infantil e fetal

OBJETIVO Nº 10.3 - Incentivar a realização de reuniões de equipes nas USF onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados (evento sentinela).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reuniões de equipes em 100% das USF onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados	Equipes com realização de reuniões para discussão sobre os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados / Nº de Equipes com casos de óbitos declarados X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Incentivar a realização de reuniões de equipes nas USF onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados (evento sentinela).

OBJETIVO Nº 10.4 - Investigar 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil notificados (MIF).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil notificados investigados	Nº de óbitos de MIF investigados / Nº total de óbitos de MIF notificados X 100	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00

Ação Nº 1 - Investigar 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil notificados (MIF).

OBJETIVO Nº 10.5 - Monitorar 100% das gestantes com sífilis, e em parceria com a Atenção básica, garantir o tratamento e acompanhamento pré-natal adequado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Monitorar 100% das gestantes diagnosticas com sífilis	Nª de gestantes com diagnóstico de sífilis monitoradas / Nª de gestantes diagnosticadas com sífilis notificadas X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar 100% das gestantes com sífilis, e em parceria com a Atenção básica, garantir o tratamento e acompanhamento pré-natal adequado

OBJETIVO Nº 10.6 - Garantir fórmula láctea a todas as crianças expostas ao HIV até 12 meses

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a Dispensação de fórmula láctea à toda criança exposta ao HIV até 12 meses	Nº de Crianças até 12 meses expostas ao HIV recebendo fórmula láctea / Nº de crianças até 12 meses expostas ao HIV X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir fórmula láctea a todas as crianças expostas ao HIV até 12 meses

DIRETRIZ Nº 11 - Garantia da implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 11.1 - 100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	Nº de Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - 100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes

OBJETIVO Nº 11.2 - Desenvolver ações conjuntas com o serviço de nutrição, visando prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais em 100% das Unidades Escolares Municipais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Unidades Escolares Municipais com Ações de prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais	Nº de Unidades Escolares Municipais com Ações de prevenção do sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais / Nº de Unidades Escolares Municipais X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Desenvolver ações conjuntas com o serviço de nutrição, visando prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais em 100% das Unidades Escolares Municipais

OBJETIVO Nº 11.3 - Subsidiar as Unidades de Saúde no que tange ao Programa de Suplementação de Vitamina A

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% das Unidades de Saúde realizando a Suplementação de Vitamina A	Nº de Unidades de Saúde realizando a suplementação de vitamina A / Nº de Unidades de Saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Subsidiar as Unidades de Saúde no que tange ao Programa de Suplementação de Vitamina A

DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.

OBJETIVO Nº 12.1 - Desenvolver atividades de Promoção à Saúde Mental do Idoso em todas as Unidades de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Unidades de Saúde realizando atividades de promoção à Saúde Mental do Idoso.	Nº de Unidades de Saúde realizando atividades de promoção à Saúde Mental do Idoso / Nº de Unidades de Saúde X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Desenvolver atividades de Promoção à Saúde Mental do Idoso em todas as Unidades de Saúde

OBJETIVO Nº 12.2 - Em parceria com a Equipe de Odontologia realizar atividades de prevenção do Câncer Bucal em todas as Unidades de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Unidades de Saúde da Família com atividades de prevenção ao Câncer Bucal	Nº de Unidades de Saúde realizando atividades de prevenção do Câncer Bucal / Nº de Unidades de Saúde X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Em parceria com a Equipe de Odontologia realizar atividades de prevenção do Câncer Bucal em todas as Unidades de Saúde

OBJETIVO Nº 12.3 - Construir diagnóstico municipal no que tange às ações pertinentes à pessoa com deficiência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Política de Atendimento à Pessoa com deficiência implantada	Diagnóstico municipal realizado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Construir diagnóstico municipal no que tange às ações pertinentes à pessoa com deficiência

OBJETIVO Nº 12.4 - Instalação de Programa para Agendamento Eletrônico - Para a saúde bucal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Consulta Odontológica Agendada Eletronicamente	Consultas Odontológicas Agendadas Eletronicamente nas Unidades de Saúde da Família e no CEO	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 12.5 - Instalação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – Módulo Saúde Bucal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. PEC módulo Saúde Bucal	Implantação do PEC – Módulo Saúde Bucal	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 12.6 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto - Para o CAPS Infanto Juvenil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental	Registro de Fórum Anual de Saúde Mental realizado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto									

OBJETIVO Nº 12.7 - Articular junto aos CRAS e Previdência Social a garantia de direitos às pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividade trabalhista - Para o CAPS Infanto Juvenil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	Nº de usuários do CAPS com seus direitos sociais garantidos / Nº Usuários do CAPS X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Articular junto aos CRAS e Previdência Social a garantia de direitos às pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividade trabalhista									

OBJETIVO Nº 12.8 - Garantir acesso a atenção integral em Saúde Mental à população do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementação dos Protocolos de atendimento	Protocolos de Atendimento implantado	Número	2021	1	1	Não programada	Número		
2. Implementar Oficinas Terapêuticas	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas	Número	2021	4	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar Oficinas Terapêuticas									

OBJETIVO Nº 12.9 - Implantação do matricialmente em Saúde Mental.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de Matriciamento em Saúde Mental em todas as unidades de Saúde da Família	Nº de Reuniões realizadas de matriciamento nas unidades de Saúde da Família / nº de Reuniões pactuadas X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do Matriciamento em Saúde Mental									

OBJETIVO Nº 12.10 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto - Para o CAPS Álcool e drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental.	Registro de Fórum Anual de Saúde Mental realizado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto									

OBJETIVO Nº 12.11 - Articular junto aos CRAS e Previdência Social de forma a garantir direito das pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividades trabalhista - Para o CAPS Álcool e drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	Nº de usuários do CAPS com seus direitos sociais garantidos / Nº Usuários do CAPS X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Ação Nº 1 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto

OBJETIVO Nº 12.12 - Organizar e gerir recursos, geração de renda e promoção de trabalho não empresarial

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	Nº de usuários envolvidos em projetos de geração de renda	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Organizar e gerir recursos, geração de renda e promoção de trabalho não empresarial									

OBJETIVO Nº 12.13 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Atenção em Saúde mental	Registro de Fórum Anual de Saúde Mental realizado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto									

OBJETIVO Nº 12.14 - Articular junto aos CRAS e Previdência Social de forma a garantir direito das pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividades trabalhista - Para o CAPS II Adulto

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	Nº de usuários do CAPS com seus direitos sociais garantidos / Nº Usuários do CAPS X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto									

DIRETRIZ Nº 13 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 13.1 - Implementar em 100% das Unidades de Saúde em conjunto com a Nutrição o "Programa de Alimentação Saudável para o Idoso".

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Programa de Alimentação Saudável para o Idoso implantado em 100% das Unidades de Saúde	Nº de Unidades de Saúde com o Programa de Alimentação Saudável para o Idoso implantado / Nº de Unidades de Saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Implementar em 100% das Unidades de Saúde em conjunto com a Nutrição o "Programa de Alimentação Saudável para o Idoso"

OBJETIVO Nº 13.2 - Desenvolver ações em todas as Unidades de Saúde para atingir 90% da cobertura vacinal de influenza para todas as pessoas acima de 60 anos, incluindo os moradores em asilos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações em todas as Unidades de Saúde para atingir 90% da cobertura vacinal de influenza para todas as pessoas acima de 60 anos, incluindo os moradores em asilos.	Nº de pessoas cima de 60 anos vacinados contra influenza / Nº de pessoas acima de 60 anos X 100	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00

Ação Nº 1 - Desenvolver ações em todas as Unidades de Saúde para atingir 90% da cobertura vacinal de influenza para todas as pessoas acima de 60 anos, incluindo os moradores em asilos.

OBJETIVO Nº 13.3 - Pactuar referência para AASI (Dependente da DRS1)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Pactuar Referência para AASI	Referência para AASI pactuada com DRS I	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 13.4 - Garantir o fornecimento de preservativos masculinos e femininos em todas as Unidades de Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o Fornecimento de preservativos à todo munícipe que procurar a Unidade de Saúde	Nº de Unidades de Saúde com distribuição ininterrupta de preservativos / Nº de Unidades de Saúde X 100	Número	2021	25	100	25	Número	25,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento de preservativos masculinos e femininos em todas as Unidades de Saúde

DIRETRIZ Nº 14 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

OBJETIVO Nº 14.1 - Implementar em todas as Unidades de Saúde "Projeto de Práticas Esportivas" – (Dança, Hidroginástica, etc), em parceria com a Secretaria de Esporte.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Projeto de Práticas Esportivas implantado em todas as Unidades de Saúde	Nº de Unidades de Saúde com Projeto de Práticas Esportivas / Nº de Unidades de Saúde X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Implementar em todas as Unidades de Saúde "Projeto de Práticas Esportivas" – (Dança, Hidroginástica, etc), em parceria com a Secretaria de Esporte

OBJETIVO Nº 14.2 - Organizar, referenciar e supervisionar pacientes em tratamento fisioterápico na Santa Casa e Equoterapia.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	Encaminhar e monitorar os pacientes para Santa Casa e Equoterapia.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Organizar, referenciar e supervisionar pacientes em tratamento fisioterápico na Santa Casa e Equoterapia

OBJETIVO Nº 14.3 - Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais - Para o CAPS Infanto Juvenil.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	Encaminhar e monitorar os pacientes para Santa Casa e Equoterapia	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais									

OBJETIVO Nº 14.4 - Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais - Para o CAPS Álcool e drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	Nº de usuários do CAPS realizando Atividades Culturais, Laborativas e Educacionais.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais									

OBJETIVO Nº 14.5 - Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social - Para o CAPS Álcool e drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	Registro de realização de encontros com familiares / usuários a fim de realizar projetos de inclusão social	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social									

OBJETIVO Nº 14.6 - Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais - Para CAPS II Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	Nº de usuários do CAPS realizando Atividades Culturais, Laborativas e Educacionais	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 14.7 - Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social - Para o CAPS II Adulto.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	Registro de realização de encontros com familiares / usuários a fim de realizar projetos de inclusão social	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social									

OBJETIVO Nº 14.8 - Realizar um evento anual para conscientização da violência nas suas várias expressões, em local de visibilidade na cidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	Registro de Realização de Evento para Conscientização da Violência em suas várias expressões	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar um evento anual para conscientização da violência nas suas várias expressões, em local de visibilidade na cidade.									

OBJETIVO Nº 14.9 - Incentivar ações interdisciplinares para divulgação/conscientização sobre o tema - Para o Núcleo de Prevenção á Violência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	Registro de Ações Interdisciplinares acerca da prevenção da Violência	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar ações interdisciplinares para divulgação/conscientização sobre o tema									

OBJETIVO Nº 14.10 - Desenvolver 2 ações / ano de educação em saúde com a população para fomentar a Cultura de Paz - Para o Núcleo de Prevenção à Violência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	Nº de Ações Educação em Saúde com a população para fomentar a Cultura de Paz	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver 2 ações / ano de educação em saúde com a população para fomentar a Cultura de Paz									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

DIRETRIZ Nº 15 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 15.1 - Implantar a REMUME

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. REMUME implantada	REMUME implantada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar a REMUME

OBJETIVO Nº 15.2 - Suprir os medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir Acesso aos medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	Nº de solicitações de medicamentos atendidas / Nº de solicitações X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Suprir os medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes

OBJETIVO Nº 15.3 - Garantir fornecimento adequado dos medicamentos padronizados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir Acesso aos medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	Nº de solicitações de medicamentos atendidas / Nº de solicitações X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir fornecimento adequado dos medicamentos padronizados

DIRETRIZ Nº 16 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.

OBJETIVO Nº 16.1 - Monitorar 100% dos casos notificados de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos casos de doenças transmitidas por vetores monitorada	Nº de casos notificados de doenças transmitidas por vetores monitorados / Nº total de casos de doenças transmitidas por vetores notificados x 100	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual		

OBJETIVO Nº 16.2 - Realizar 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	Nº de Campanhas realizadas no ano	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses

OBJETIVO Nº 16.3 - Realização de quatro LIRAa / ano

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de quatro LIRAa / ano	Nº de LIRAa realizados no ano	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realização de quatro LIRAa / ano

OBJETIVO Nº 16.4 - Executar 4 ciclos anuais de visitas casa a casa , no total de imóveis cadastrados

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Executar 4 ciclos de visitas anuais com 80% de imóveis visitados em cada ciclo	Nº de ciclos que atingiram no mínimo 80% da cobertura dos imóveis cadastrados	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Executar 4 ciclos anuais de visitas casa a casa , no total de imóveis cadastrados.

DIRETRIZ Nº 17 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

OBJETIVO Nº 17.1 - Monitorar a cobertura vacinal de 100% das Unidades de Saúde com salas de vacina.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o número de agravos de saúde por doenças previníveis por vacinação	Nº de Unidades de Saúde Monitoradas quanto à cobertura vacinal / Nº de Unidades de Saúde X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar a cobertura vacinal de 100% das Unidades de Saúde com salas de vacina.

OBJETIVO Nº 17.2 - Realizar a supervisão da rede de frio das salas de vacinas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a supervisão da rede de frio de 100% das salas de vacina.	Nº de salas de vacina supervisionadas / Nº de salas de vacina X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a supervisão da rede de frio das salas de vacinas.

OBJETIVO Nº 17.3 - Busca ativa de tuberculose em no mínimo 1% (1.793 pessoas) da população do município de Francisco Morato.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Busca Ativa em 1% da população de Francisco Morato (1.793 pessoas)	Nº de pessoas submetidas à busca ativa de TB / População do mesmo local e ano x 100.	Percentual	2021	1,00	1,00	1,00	Percentual	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Busca ativa de tuberculose em no mínimo 1% (1.793 pessoas) da população do município de Francisco Morato.

OBJETIVO Nº 17.4 - Monitorar o registro do livro de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades Básicas de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter atualizado o livro de registro de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Nº de Unidades de Saúde Monitoradas / Nº de Unidades de Saúde x 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar o registro do livro de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades Básicas de Saúde.

OBJETIVO Nº 17.5 - Investigar 100% dos casos notificados de PFA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos casos notificados de PFA investigados	Nº de casos de PFA notificados investigados / Nº total de PFA notificados x 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos notificados de PFA.

OBJETIVO Nº 17.6 - Elevar 10% ao ano o monitoramento das notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador junto aos equipamentos municipais de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elevar 10% ao ano o monitoramento das notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador	Nº de notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador monitoradas / Nº de notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	20,00	Percentual	20,00	100,00

Ação Nº 1 - Elevar 10% ao ano o monitoramento das notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador junto aos equipamentos municipais de saúde.

OBJETIVO Nº 17.7 - Analisar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador de acordo com a determinação da Portaria frente à gravidade dos casos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Cumprimento da Portaria acerca da análise dos agravos notificados referentes à saúde do trabalhador analisados	Nº de agravos notificados referentes à saúde do trabalhador analisados /Nº de agravos notificados referentes à saúde do trabalhador X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Analisar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador de acordo com a determinação da Portaria frente à gravidade dos casos

OBJETIVO Nº 17.8 - Em parceria com a Atenção Especializada e Atenção Básica monitorar 100% dos pacientes em tratamento para hanseníase.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. Monitorar 100% dos casos de Hanseníase	Nº de casos de Hanseníase monitorados / Nº Total de casos de hanseníase notificados X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Em parceria com a Atenção Especializada e Atenção Básica monitorar 100% dos pacientes em tratamento para hanseníase

OBJETIVO Nº 17.9 - Examinar 100% dos contatos intra-domiciliares dos casos novos diagnosticados de Hanseníase.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Examinar 100% dos contatos intra-domiciliares dos casos novos diagnosticados de Hanseníase	Nº contatos intra-domiciliares de casos novos diagnosticados de Hanseníase examinados / Nº contatos intra-domiciliares de casos novos de Hanseníase X 100	Número	2021	1	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Examinar 100% dos contatos intra-domiciliares dos casos novos diagnosticados de Hanseníase.

OBJETIVO Nº 17.10 - Realizar 01 Campanha de Busca Ativa de casos novos de hanseníase / ano com outros setores e a sociedade para detecção de casos novos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 01 Campanha de Busca Ativa de casos novos de hanseníase / ano	Nº de Ações de atividade educativa / ano para a detecção de casos novos de Hanseníase	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar 01 Campanha de Busca Ativa de casos novos de hanseníase / ano com outros setores e a sociedade para detecção de casos novos

OBJETIVO Nº 17.11 - Estimular a notificação de 100% dos casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 100% dos casos suspeitos e/ou confirmados de Violência atendidos nos serviços de saúde notificados	Nº de casos suspeitos e/ou confirmados de violência que chegam aos serviços de saúde notificados / Nº de casos suspeitos e/ou confirmados de violência que chegam aos serviços de saúde X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Estimular a notificação de 100% dos casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 17.12 - Manutenção de serviço terceirizado para o recolhimento de animais de grande porte

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção de empresa para recolhimento de animais de grande porte.	Empresa para recolhimento de animais de médio e grande porte contratada	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Manutenção de serviço terceirizado para o recolhimento de animais de grande porte

OBJETIVO Nº 17.13 - Realizar 01 campanha / ano de conscientização da população acerca da adoção e posse responsável de animais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 01 campanha / ano de conscientização da população acerca da adoção e posse responsável de animais	Nº de Campanhas de conscientização com a população acerca da posse responsável de animais	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Realizar 01 campanha / ano de conscientização da população acerca da adoção e posse responsável de animais

OBJETIVO Nº 17.14 - Desenvolver estratégias para vacinar 80% da população de felinos e caninos na Campanha Antirrábica realizada anualmente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Vacinar 80% da população de felinos e caninos vacinados nas campanhas anuais	Nº de cães e gatos vacinados / população felina e canina estimada do município x 100	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para vacinar 80% da população de felinos e caninos na Campanha Antirrábica realizada anualmente

OBJETIVO Nº 17.15 - Garantir 100% da coleta e encaminhamento para o Instituto Pasteur de amostras biológicas de animais que apresentem sintomas sugestivos de raiva animal no município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

1. 100% da coleta e encaminhamento para o Instituto Pasteur de amostras biológicas de animais que apresentem sintomas sugestivos de raiva animal no município	Nº de Amostras biológicas de animais com suspeita de raiva encaminhadas ao Instituto Pasteur / Nº de Animais com sintomas sugestivos de raiva animal no município X 100	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100% da coleta e encaminhamento para o Instituto Pasteur de amostras biológicas de animais que apresentem sintomas sugestivos de raiva animal no município									

OBJETIVO Nº 17.16 - Implantar uma UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) no município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) implantada	UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) implantada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar uma UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) no município									

DIRETRIZ Nº 18 - Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.

OBJETIVO Nº 18.1 - Realizar um encontro anual com jovens soropositivos para HIV.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.	Registro de Encontro com Jovens Soropositivos para HIV	Número	2021	100	100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar uma UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) no município									

OBJETIVO Nº 18.2 - Realizar encontro anual com pacientes soropositivos para Hepatites C.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos pacientes soropositivos para hepatite C	Registro de realização de encontro com pacientes soropositivos para Hepatite C	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar encontro anual com pacientes soropositivos para Hepatites C									

OBJETIVO Nº 18.3 - Realizar um encontro anual com populações vulneráveis para IST/AIDS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos pacientes soropositivos para hepatite C	Registro de realização de encontro com pacientes soropositivos para Hepatite C	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar um encontro anual com populações vulneráveis para IST/AIDS									

OBJETIVO Nº 18.4 - Realizar 01 evento anual em pontos estratégicos da cidade como Conscientização acerca da importância da prevenção das IST/AIDS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	Registro de realização de evento de conscientização acerca da importância da prevenção das IST/AIDS	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 evento anual em pontos estratégicos da cidade como Conscientização acerca da importância da prevenção das IST/AIDS									

OBJETIVO Nº 18.5 - Realizar um evento anual com jovens e adolescentes do CAPS Infanto-juvenil para prevenção de IST/AIDS/Hepatites.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	Registro de realização de evento com jovens e adolescentes do CAPS Infanto-juvenil para prevenção de IST/AIDS/Hepatites	Número	2021	1	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 18.6 - Realizar Ações Educativas de prevenção de IST/AIDS em parceria com todas as Unidades de Saúde e CRAS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	Nº de Unidades de Saúde e CRAS realizando Ações Educativas de prevenção de IST/AIDS / nº de Unidades de Saúde e CRAS X 100	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar Ações Educativas de prevenção de IST/AIDS em parceria com todas as Unidades de Saúde e CRAS									

OBJETIVO Nº 18.7 - Organizar excursão para os usuários do CTA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	Registro de excursão para os usuários do CTA	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Organizar excursão para os usuários do CTA									

OBJETIVO Nº 18.8 - Garantir a participação do CTA e fornecimento de materiais para apoio na Parada LGBT Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	Registro de participação e fornecimento de materiais de apoio na Parada LGBT municipal	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a participação do CTA e fornecimento de materiais para apoio na Parada LGBT Municipal									

OBJETIVO Nº 18.9 - Realizar uma oficina /ano de beleza para usuários convivendo com HIV.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	Registro de oficinas de beleza para pessoas convivendo com HIV	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar uma oficina /ano de beleza para usuários convivendo com HIV									

OBJETIVO Nº 18.10 - Realizar festa junina para todos os usuários do CTA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	Registro de festa junina para todos os usuários do CTA	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar festa junina para todos os usuários do CTA									

OBJETIVO Nº 18.11 - Realizar festa de Confraternização de final de ano para todos usuários e do CTA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	Registro de festa de Confraternização de final de ano para todos os usuários do CTA	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar festa de Confraternização de final de ano para todos usuários e do CTA									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Aquisição de 01 Ambulância tipo II	1	0
	Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva	1	0
	Recursos Materiais e Humanos para o serviço de cadastramento do Cartão do SUS em 100% das Unidades de Saúde da Família.	25,00	25,00
	Atualização do Sistema de Almoxarifado	1	1
	Materiais e insumos utilizados no SAME-FM padronizados	1	1
	Informatização dos Serviços de Saúde	50,00	50,00
	Informatização do Agendamento de transporte.	1	0
	100% dos Funcionários Uniformizados	1	0
	Sistema de Rádio comunicadores atualizado	1	1
	Adquirir 01 impressora para filipetas	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Implantar 02 Equipes de EAP	1	0
Contratação de Médico Infectologista	1	1
Contratação de 01 Assistente Social	1	0
Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	1	0
Contratação de 01 Psicólogo	1	1
Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	1	0
Contratação de 02 Oficineiros	1	0
Qualificar o Serviço de Reabilitação	1	1
Compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso em 100% das solicitações do almoxarifado	100,00	100,00
Contratos e Convênios devidamente embasados e regulamentados	100,00	100,00
Construção de 1 Unidade de Saúde no Bairro Jd Santo Antonio	1	1
100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações abertas – reformados até 2025	100,00	50,00
Construção de 1 Centro Especializado em Reabilitação	1	0
Garantir Recursos para funcionamento adequado das Unidades de Saúde do SAME – FM	1	1
Contratação de 02 Oficineiros	1	0
Contratação de 02 Oficineiros	1	0
Protocolos de Atendimento	1	0
Contratação de 01 Psicólogo Infantil	1	1
Contratação de profissionais técnicos, administrativos e operacionais para o funcionamento da UVZ	1	1
Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para funcionamento adequado da UVZ	1	1
Implantar Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde	1	1
Protocolo da Ouvidoria Municipal de Saúde implantado	1	1
Manter o Gestor atualizado através de relatórios mensais acerca das demandas apontadas pela sociedade civil	1	1
Elaboração do Protocolo	1	0
Elaboração do Protocolo	1	0
100% das Crianças reqüentadoras de Creches atendidas nas Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	100,00	100,00
Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	1	1
Implementar a Saúde do Trabalhador	25	0
Manutenção de 100% dos veículos de transporte sanitário e de transporte de pacientes	25,00	25,00
Qualificar o Transporte de medicamentos	1	0
Atendimento à 100% dos pacientes com processo de TFD	100,00	100,00
Conselho Gestor Local regularizado	100,00	100,00
Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	1	1
Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	1	1
Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	1	1
Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	1	1
Execução do Concurso público	1	1
Propiciar aos funcionários acesso ao aprimoramento profissional	1	1
Implantar Protocolo de Manutenção Preventiva de Equipamentos Médico-Hospitalares	1	1
Promover desenvolvimento profissional	25	25
Promover programa de valorização dos trabalhadores da rede municipal de saúde	25	25
Implementar a Política de Humanização Municipal	1	0
Capacitação dos profissionais que atuam na alimentação dos sistemas de informação	1	1
Construção do Centro Especializado em Reabilitação	25	0
Proporcionar capacitação à 100% dos profissionais do departamento de transporte no que tange a importância do atendimento acolhedor, ágil e eficiente.	100,00	100,00
100% dos Profissionais Médicos e Enfermeiros da Atenção básica Capacitados	100,00	100,00
02 Ouvidores de Saúde Capacitados	1	1
Coordenadores e Representantes dos departamentos administrativos capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria	1	1
Representante Administrativos das Unidades de Saúde capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

	Capacitação Contínua dos profissionais da Atenção Básica	1	1
	100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento à criança e ao adolescente	100,00	100,00
	100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.	100,00	0,00
	100% dos Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência	100,00	100,00
	100% dos Profissionais capacitados acerca do manejo básico ao indivíduo em situação clínica de Urgência e Emergência (Suporte Básico de Vida)	100,00	100,00
	Elaborar Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde	0	0
	Recursos Humanos em quantidade e Qualidade adequadas na prestação de atendimento de Urgência e Emergência	1	0
301 - Atenção Básica	Implantar 02 Equipes de EAP	1	0
	Contratação de 01 Assistente Social	1	0
	Reterritorialização de 100% das microáreas	25,00	0,00
	Implementar a Política de Humanização Municipal	1	0
	Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica	1	0
	100% das Unidades de Saúde da Família com o Programa Saúde do Homem implantado	100,00	100,00
	Ações de Escovação dental supervisionada e Avaliação de Índice de Cárie em 100% das Escolas Municipais	100,00	100,00
	Realização de Ações Educativas em Saúde Bucal na APAE e Casas de Repouso	1	1
	100% das Unidades de Saúde com a Estratégia amamenta e Alimenta Brasil implantados	100,00	0,00
	100% das Unidades Escolares com Ações de prevenção e Promoção da Saúde da Criança	100,00	100,00
	100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	100,00	100,00
	100% das Unidades Escolares Municipais com Ações de prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais	100,00	100,00
	100% das Unidades de Saúde realizando a Suplementação de Vitamina A	100,00	0,00
	Unidades de Saúde realizando atividades de promoção à Saúde Mental do Idoso.	1	1
	Unidades de Saúde da Família com atividades de prevenção ao Câncer Bucal	1	1
	Política de Atendimento à Pessoa com deficiência implantada	1	0
	Projeto de Práticas Esportivas implantado em todas as Unidades de Saúde	1	1
	Monitorar 100% dos casos de Hanseníase	100,00	100,00
	Capacitação Contínua dos profissionais da Atenção Básica	1	1
	100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento à criança e ao adolescente	100,00	100,00
	100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.	100,00	0,00
	Equipes de SB em processo contínuo de capacitação	1	1
	Profissionais da ESF integrados com as ESB	1	1
	100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	100,00	100,00
	Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento das fichas de notificação.	90,00	90,00
	100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	100,00	100,00
	Elaborar Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Contratação de Médico Infectologista	1	1
	Aquisição de materiais e equipamentos de Urgência e Emergência para 100% dos Equipamentos de Saúde	50,00	50,00
	Protocolos de Encaminhamentos implantados	1	1
	Qualificar o Atendimento de urgência e emergência	1	1
	Recursos Humanos em quantidade e Qualidade adequadas na prestação de atendimento de Urgência e Emergência	1	0
	100% dos Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência	100,00	100,00
	Proporcionar a participação do funcionário do CTA em Congressos e Capacitações acerca de IST/AIDS/Hepatites	1	1
	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	1	1
	100% dos Educadores da Rede Municipal de Ensino capacitados acerca das IST/AIDS	100,00	100,00
	100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	100,00	100,00
	Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	1	1
	100% dos profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da Prevenção de Violência	100,00	100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	1	1
Qualificar a Atenção em Saúde mental	1	1
Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	1	1
Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	1	1
100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	100,00	100,00
Construção do Centro Especializado em Reabilitação	25	0
Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	1	0
Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	1	0
Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	1	0
Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	1	1
Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	1	0
Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	1	1
Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	1	1
Melhorar a Adesão ao Tratamento dos pacientes soropositivos para hepatite C	1	1
Melhorar a Adesão ao Tratamento dos pacientes soropositivos para hepatite C	1	1
Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.	100	100
Monitorar 100% dos casos de Hanseníase	100,00	100,00
Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	1	1
Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	1	1
Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	1	1
Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	1	1
Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	1	1
Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	1	1
Garantir o Fornecimento de preservativos à todo munícipe que procurar a Unidade de Saúde	25	25
Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	1	1
Qualificar a Atenção em Saúde mental	1	1
Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	1	1
Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	1	1
Qualificar a Atenção em Saúde mental.	1	1
Realização de Matriciamento em Saúde Mental em todas as unidades de Saúde da Família	1	1
Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	1	0
Qualificar o Serviço de Reabilitação	1	1
CAPS Infanto-Juvenil funcionando em novo endereço	1	0
Contratação de 01 Psicólogo	1	1
Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	1	0
Contratação de 02 Oficineiros	1	0
Qualificar o Serviço de Reabilitação	1	1
Qualificar o Serviço de Reabilitação	1	1
Reduzir as complicações provenientes de patologias afins mal conduzidas	1	0
Diminuir índice de sobrepeso e obesidade	1	1
Reduzir índice de Lesões musculoesqueléticas	1	0
Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	1	1
Qualificar a Atenção em Saúde mental	1	1
Protocolos de Atendimento	1	0
Qualificar a Atenção em Saúde mental	1	1
Qualificar a Atenção em Saúde mental	1	1
Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	1	0
Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	1	1
Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

	Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	1	1
	Qualificar o Transporte de medicamentos	1	0
	Garantir a Dispensação de fórmula láctea à toda criança exposta ao HIV até 12 meses	1	1
	Qualificar a Atenção em Saúde mental	1	1
	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	1	1
	Implementar Oficinas Terapêuticas	1	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	REMUME implantada	1	1
	Garantir Acesso aos medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	1	1
	Garantir Acesso aos medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	1	1
304 - Vigilância Sanitária	Manutenção de empresa para recolhimento de animais de grande porte.	1	0
	01 campanha / ano de conscientização da população acerca da adoção e posse responsável de animais	1	0
	Vacinar 80% da população de felinos e caninos vacinados nas campanhas anuais	80,00	0,00
	100% da coleta e encaminhamento para o Instituto Pasteur de amostras biológicas de animais que apresentem sintomas sugestivos de raiva animal no município	100,00	100,00
	UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) implantada	1	1
305 - Vigilância Epidemiológica	100% dos casos de doenças transmitidas por vetores monitorada	100,00	100,00
	2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	2	2
	Investigar 100% dos óbitos Maternos, Infantis notificados	100,00	100,00
	Reuniões de equipes em 100% das USF onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados	100,00	100,00
	90% dos óbitos de mulheres em idade fértil notificados investigados	90,00	90,00
	Monitorar 100% das gestantes diagnosticas com sífilis	100,00	100,00
	Desenvolver ações em todas as Unidades de Saúde para atingir 90% da cobertura vacinal de influenza para todas as pessoas acima de 60 anos, incluindo os moradores em asilos.	90,00	90,00
	Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	1	1
	Realização de quatro LIRAa / ano	1	1
	Executar 4 ciclos de visitas anuais com 80% de imóveis visitados em cada ciclo	80,00	80,00
	Reduzir o número de agravos de saúde por doenças previníveis por vacinação	1	1
	Realizar a supervisão da rede de frio de 100% das salas de vacina.	100,00	100,00
	Busca Ativa em 1% da população de Francisco Morato (1.793 pessoas)	1,00	1,00
	Manter atualizado o livro de registro de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00	100,00
	100% dos casos notificados de PFA investigados	100,00	100,00
	Elevar 10% ao ano o monitoramento das notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador	20,00	20,00
	Cumprimento da Portaria acerca da análise dos agravos notificados referentes à saúde do trabalhador analisados	1	1
	Monitorar 100% dos casos de Hanseníase	100,00	100,00
	Examinar 100% dos contatos intra-domiciliares dos casos novos diagnosticados de Hanseníase	100,00	100,00
	Realizar 01 Campanha de Busca Ativa de casos novos de hanseníase / ano	1	1
	100% dos casos suspeitos e/ou confirmados de Violência atendidos nos serviços de saúde notificados	100,00	100,00
	Realização de no mínimo uma capacitação anual	1	1
	Capacitação para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre Prevenção e Controle da Tuberculose	100,00	100,00
	100% dos profissionais da Atenção Básica Capacitados sobre hanseníase	100,00	100,00
	Realizar 01 capacitação / ano com profissionais dos hospitais - SUS localizados no município de Francisco Morato acerca dos sistemas de notificação	1	1
	Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento das fichas de notificação.	90,00	90,00
306 - Alimentação e Nutrição	100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	100,00	100,00
	100% das Unidades Escolares Municipais com Ações de prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais	100,00	100,00
	100% das Unidades de Saúde realizando a Suplementação de Vitamina A	100,00	0,00
	Programa de Alimentação Saudável para o Idoso implantado em 100% das Unidades de Saúde	100,00	100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	22.134.800,00	797.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	22.932.300,00
	Capital	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.794.000,00	15.933.000,00	1.500.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	23.227.900,00
	Capital	N/A	800.100,00	200,00	800.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.600.400,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	19.535.000,00	22.039.000,00	1.211.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	42.785.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	370.000,00	676.000,00	83.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.129.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	409.000,00	130.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	539.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.163.000,00	4.708.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.871.300,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Ao analisar a execução da Programação Anual de Saúde, é fundamental destacar que todos os esforços para o cumprimento total das metas pactuadas foram promovidos, e apenas cerca de 21% das ações pactuadas não foram concluídas no período. Cabe ressaltar ainda que as ações não executadas estavam em vias de conclusão e/ou existiam processos similares, como é o caso, por exemplo, da Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), que já foi habilitado junto ao Ministério da Saúde, sem, no entanto, ter sido disponibilizada a verba para tal ação. Infere-se, então, que a não conclusão da proposta no ano NÃO afetou de maneira alguma a assistência aos munícipes, nem reduziu a qualidade da assistência já prestada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/03/2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	11.784.167,71	0,00	1.890.233,05	0,00	0,00	13.080.981,82	0,00	0,00	26.755.382,58
	Capital	0,00	178.491,06	0,00	171.433,94	0,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	435.325,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	22.423.695,38	0,00	647.452,73	0,00	0,00	22.328.268,13	0,00	0,00	45.399.416,24
	Capital	0,00	60.284,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.284,83
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	171.313,86	0,00	294.541,22	0,00	0,00	1.399.318,59	0,00	0,00	1.865.173,67
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	227.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	109.476,48	0,00	0,00	337.472,69
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	1.220.429,77	0,00	102.092,61	0,00	0,00	7.275.315,29	0,00	0,00	8.597.837,67
	Capital	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	50.750,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	23.497.501,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,50	0,00	0,00	23.499.447,08
	Capital	0,00	20.834,40	0,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00	0,00	0,00	39.794,40
TOTAL		0,00	59.588.164,80	0,00	3.105.753,55	0,00	0,00	44.346.965,81	0,00	0,00	107.040.884,16

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,95 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	71,44 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	10,38 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	93,00 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	20,74 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	39,19 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 596,75
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	39,25 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,80 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	15,72 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,55 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	31,15 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	43,49 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	24,22 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	65.656.000,00	69.409.484,00	68.736.289,73	99,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.700.000,00	29.700.000,00	24.971.441,27	84,08
IPTU	18.050.000,00	18.050.000,00	18.610.024,84	103,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.650.000,00	11.650.000,00	6.361.416,43	54,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.402.000,00	1.402.000,00	1.637.279,46	116,78

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

ITBI	1.399.000,00	1.399.000,00	1.636.496,64	116,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	782,82	26,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.454.000,00	16.524.000,00	18.334.420,01	110,96
ISS	12.808.000,00	15.878.000,00	17.821.579,70	112,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	646.000,00	646.000,00	512.840,31	79,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.100.000,00	21.783.484,00	23.793.148,99	109,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.325.000,00	178.325.000,00	177.282.716,76	99,42
Cota-Parte FPM	114.000.000,00	114.000.000,00	112.864.957,91	99,00
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12.132,65	242,65
Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	17.000.000,00	18.093.219,98	106,43
Cota-Parte do ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	46.046.292,97	97,97
Cota-Parte do IPI - Exportação	320.000,00	320.000,00	266.113,25	83,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	241.981.000,00	247.734.484,00	246.019.006,49	99,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.594.100,00	11.962.658,77	11.962.658,77	100,00	11.396.077,35	95,26	11.374.719,65	95,09	566.581,42
Despesas Correntes	5.794.000,00	11.784.167,71	11.784.167,71	100,00	11.394.152,35	96,69	11.372.794,65	96,51	390.015,36
Despesas de Capital	800.100,00	178.491,06	178.491,06	100,00	1.925,00	1,08	1.925,00	1,08	176.566,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.535.000,00	22.748.811,42	22.483.980,21	98,84	21.921.898,22	96,37	21.921.898,22	96,37	562.081,99
Despesas Correntes	19.535.000,00	22.471.765,90	22.423.695,38	99,79	21.873.953,95	97,34	21.873.953,95	97,34	549.741,43
Despesas de Capital	0,00	277.045,52	60.284,83	21,76	47.944,27	17,31	47.944,27	17,31	12.340,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	370.000,00	172.016,50	171.313,86	99,59	171.313,86	99,59	171.313,86	99,59	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	172.016,50	171.313,86	99,59	171.313,86	99,59	171.313,86	99,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	409.000,00	227.996,21	227.996,21	100,00	227.996,21	100,00	227.996,21	100,00	0,00
Despesas Correntes	409.000,00	227.996,21	227.996,21	100,00	227.996,21	100,00	227.996,21	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.163.000,00	1.228.664,55	1.223.879,77	99,61	1.217.642,13	99,10	1.217.642,13	99,10	6.237,64
Despesas Correntes	1.163.000,00	1.225.214,55	1.220.429,77	99,61	1.217.642,13	99,38	1.217.642,13	99,38	2.787,64
Despesas de Capital	0,00	3.450,00	3.450,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.134.900,00	24.357.623,68	23.518.335,98	96,55	23.313.428,64	95,71	23.256.238,55	95,48	204.907,34
Despesas Correntes	22.134.800,00	24.336.689,28	23.497.501,58	96,55	23.309.728,64	95,78	23.252.538,55	95,55	187.772,94
Despesas de Capital	100,00	20.934,40	20.834,40	99,52	3.700,00	17,67	3.700,00	17,67	17.134,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	50.206.000,00	60.697.771,13	59.588.164,80	98,17	58.248.356,41	95,96	58.169.808,62	95,84	1.339.808,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	59.588.164,80	58.248.356,41	58.169.808,62
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	59.588.164,80	58.248.356,41	58.169.808,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			36.902.850,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	22.685.313,83	21.345.505,44	21.266.957,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,22	23,67	23,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	36.902.850,97	59.588.164,80	22.685.313,83	1.418.356,18	0,00	0,00	0,00	1.418.356,18	0,00	22.685.313,83
Empenhos de 2022	35.394.423,42	45.141.389,59	9.746.966,17	771.796,78	0,00	0,00	649.322,20	0,00	122.474,58	9.624.491,59
Empenhos de 2021	28.832.413,24	34.487.315,59	5.654.902,35	164.579,05	0,00	0,00	145.617,43	0,00	18.961,62	5.635.940,73
Empenhos de 2020	23.048.319,13	33.826.717,28	10.778.398,15	88.080,02	0,00	0,00	72.552,61	0,00	15.527,41	10.762.870,74
Empenhos de 2019	23.709.423,41	30.088.675,76	6.379.252,35	1.262.146,11	1.260.820,11	0,00	289.711,65	0,00	972.434,46	6.667.638,00
Empenhos de 2018	21.865.855,51	30.817.999,89	8.952.144,38	1.892.029,99	1.892.029,99	0,00	1.843.177,14	0,00	48.852,85	10.795.321,52
Empenhos de 2017	20.231.413,43	29.047.084,48	8.815.671,05	877.939,14	459.969,28	0,00	874.466,54	0,00	3.472,60	9.272.167,73
Empenhos de 2016	16.936.949,32	29.155.726,17	12.218.776,85	623.388,19	566.105,99	0,00	615.619,19	0,00	7.769,00	12.777.113,84
Empenhos de 2015	18.340.315,07	29.317.264,64	10.976.949,57	894.473,80	894.473,80	0,00	848.600,47	0,00	45.873,33	11.825.550,04
Empenhos de 2014	16.808.930,15	28.803.624,61	11.994.694,46	3.179.390,03	3.101.952,23	0,00	2.124.310,44	0,00	1.055.079,59	14.041.567,10
Empenhos de 2013	16.210.751,36	27.939.544,76	11.728.793,40	0,00	1.619.581,69	0,00	0,00	0,00	0,00	13.348.375,09

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	47.104.000,00	51.470.738,45	46.557.205,99	90,45
Provenientes da União	44.324.000,00	48.511.366,45	43.296.692,58	89,25
Provenientes dos Estados	2.780.000,00	2.959.372,00	3.260.513,41	110,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	47.104.000,00	51.470.738,45	46.557.205,99	90,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	18.234.200,00	20.604.164,61	15.228.048,81	73,91	14.272.631,50	69,27	14.272.631,50	69,27	955.417,31
Despesas Correntes	17.433.900,00	19.100.849,10	14.971.214,87	78,38	14.272.631,50	74,72	14.272.631,50	74,72	698.583,37
Despesas de Capital	800.300,00	1.503.315,51	256.833,94	17,08	0,00	0,00	0,00	0,00	256.833,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	23.250.000,00	23.961.785,60	22.975.720,86	95,88	22.384.638,10	93,42	22.384.638,10	93,42	591.082,76
Despesas Correntes	23.250.000,00	23.902.045,60	22.975.720,86	96,12	22.384.638,10	93,65	22.384.638,10	93,65	591.082,76
Despesas de Capital	0,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	759.000,00	1.694.837,81	1.693.859,81	99,94	1.538.018,46	90,75	1.472.400,16	86,88	155.841,35
Despesas Correntes	759.000,00	1.694.837,81	1.693.859,81	99,94	1.538.018,46	90,75	1.472.400,16	86,88	155.841,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	130.000,00	109.476,48	109.476,48	100,00	109.476,48	100,00	109.476,48	100,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	109.476,48	109.476,48	100,00	109.476,48	100,00	109.476,48	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.708.300,00	7.468.986,56	7.424.707,90	99,41	6.702.815,45	89,74	6.702.815,45	89,74	721.892,45
Despesas Correntes	4.708.300,00	7.421.686,56	7.377.407,90	99,40	6.655.515,45	89,68	6.655.515,45	89,68	721.892,45
Despesas de Capital	0,00	47.300,00	47.300,00	100,00	47.300,00	100,00	47.300,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	797.500,00	797.905,50	20.905,50	2,62	20.905,50	2,62	1.945,50	0,24	0,00
Despesas Correntes	797.500,00	778.945,50	1.945,50	0,25	1.945,50	0,25	1.945,50	0,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.960,00	18.960,00	100,00	18.960,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	47.879.000,00	54.637.156,56	47.452.719,36	86,85	45.028.485,49	82,41	44.943.907,19	82,26	2.424.233,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	24.828.300,00	32.566.823,38	27.190.707,58	83,49	25.668.708,85	78,82	25.647.351,15	78,75	1.521.998,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	42.785.000,00	46.710.597,02	45.459.701,07	97,32	44.306.536,32	94,85	44.306.536,32	94,85	1.153.164,75

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.129.000,00	1.866.854,31	1.865.173,67	99,91	1.709.332,32	91,56	1.643.714,02	88,05	155.841,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	539.000,00	337.472,69	337.472,69	100,00	337.472,69	100,00	337.472,69	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.871.300,00	8.697.651,11	8.648.587,67	99,44	7.920.457,58	91,06	7.920.457,58	91,06	728.130,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	22.932.400,00	25.155.529,18	23.539.241,48	93,57	23.334.334,14	92,76	23.258.184,05	92,46	204.907,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	98.085.000,00	115.334.927,69	107.040.884,16	92,81	103.276.841,90	89,55	103.113.715,81	89,40	3.764.042,26
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.595.000,00	4.235.344,70	3.105.753,55	73,33	2.688.256,03	63,47	2.688.256,03	63,47	417.497,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	94.490.000,00	111.099.582,99	103.935.130,61	93,55	100.588.585,87	90,54	100.425.459,78	90,39	3.346.544,74

FONTE: SIOPS, São Paulo27/02/24 09:36:36
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 436.663,40	257703,33
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 4.307.544,00	4324729,31
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 7.620.069,69	7747599,33
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 4.499,90	4499,90
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 1.053.401,00	1011038,62
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 2.230.000,00	1808447,02
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 25.654.954,85	25996067,81
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 676.999,44	916507,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 109.368,00	109476,48
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 239.232,00	221066,45
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 724.200,26	619463,19
	10305502320YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 146.931,27	13783,37
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 23.000,00	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	900.544,09	85.393,39	985.937,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**900.544,09**	**85.393,39**	**985.937,48**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.816,81	2.816,81	2.816,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	317.910,14	95.606,80	95.606,80
Suporte profilático e terapêutico	482.789,59	417.723,24	406.323,24
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.751,16	21.751,16	21.751,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**825.267,70**	**537.898,01**	**526.498,01**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo bim (I ins em 2 Saldo bim RPs proce j= (I -
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	222.303,34	222.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	11.400,00	65.066,35	76.466,35	6.997,20	24.556,00	31.553,20	6.997,20	0,00	0,00	24.556,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	12.295,80	12.295,80	0,00	0,00	0,00	4.095,80	8.200,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**11.400,00**	**287.369,69**	**298.769,69**	**6.997,20**	**36.851,80**	**43.849,00**	**6.997,20**	**0,00**	**0,00**	**28.651,80**	**8.200,00**	**0,00**	

Gerado em 13/03/2024 13:42:38

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 13/03/2024 13:42:37

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	183.053,21	19.141,45	202.194,66
Total	**183.053,21**	**19.141,45**	**202.194,66**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2023 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2022 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo at bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 13/03/2024 13:42:39

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Ao analisar o Quadro 9.1: Execução da Programação por fonte de recurso, pode-se inferir que: o total das despesas chegou em R$: 107.040.884,16 (Cento e sete milhões, quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). No que tange a subfunção 301, observa-se que o valor total de despesas chegou em R$: 27.190.707,58 (Vinte e sete milhões, cento e noventa mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) e, na Atenção Hospitalar e Ambulatorial o recurso total foi de R$ 45.459.701,07 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e sete centavos).

Ao analisar os indicadores financeiros, no que diz respeito à aplicação da receita própria em ASPS, conforme a LC 141/2012, o município aplicou o correspondente a 23,64%, o que corresponde a R$ 21.266.957,65 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), superando o mínimo de 15%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 27/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

11. Análises e Considerações Gerais

É fundamental informar que a Superintendência trabalhou no ano de 2023 de forma a atingir todas as metas pactuadas, todavia, é importante salientar que o fato de atingir mais de 78% das metas pactuadas é um grande resultado, visto que trata-se de um município de extrema pobreza, onde mais de 85% da população utiliza-se dos serviços SUS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

É fundamental estar pactuado na PAS 2024, a homologação do concurso público com vistas a ampliar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, de maneira ágil e eficiente.

THIAGO CAMPOS AMADO
Secretário(a) de Saúde
FRANCISCO MORATO/SP, 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

O CMS vem atuando em parceria com a Superintendência de Saúde de Francisco Morato e com os Conselhos Gestores Locais, no intuito de levantar as necessidades e propor ações e serviços de saúde, políticas públicas que minimizem as carências sociais e estruturais destas famílias em extrema pobreza.

Introdução

- Considerações:

O CMS apreciou todas as prestações de contas realizadas, seja da Autarquia de Saúde, seja dos prestadores de serviços de saúde, e por unanimidade aprovaram a prestação de contas do RAG 2023.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O CMS atribui a redução do número de nascimentos ao esforço conjunto da Autarquia de Saúde e da Santa Casa de Francisco Morato, prestador de serviço, quanto à oferta de planejamento reprodutivo e à consequente execução das cirurgias eletivas de esterilização (laqueadura tubária e vasectomia).

Além disso, faz-se necessário que o Município de Francisco Morato desenvolva ações envolvendo outras secretarias, no intuito de mitigar as ocorrências de internações por causas externas oriundas de envenenamentos, acidentes e/ou ações de violência propriamente dita.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O CMS vê os procedimentos cirúrgicos hospitalares como um número importante, no que diz respeito à ampliação do acesso já citado anteriormente ao planejamento reprodutivo dos munícipes de Francisco Morato. Esta extensão deve ocorrer ainda mais em outros procedimentos desta mesma linha, como a inserção de DIU.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

A ampliação da Rede Física de Saúde no 2º RDQA é uma demonstração da execução daquilo que foi expresso pela população como necessidades, no entanto, ainda se faz necessário pensar em maior ampliação da Atenção Primária em Saúde.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O quantitativo expresso no 3º RDQA demonstra um aumento no quantitativo de profissionais efetivos, bem como de profissionais das demais formas de contratação, o que demonstra um esforço da Autarquia de Saúde em ampliar o quantitativo de profissionais / habitante.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

O CMS acompanhou, ao longo das prestações de contas, a execução da PAS e entende que existem algumas ações que dependem da homologação do concurso público para áreas de atuação profissional específicas diretamente relacionadas à execução de algumas das referidas ações.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

O CMS entendeu que todos os membros devem participar do conselho fiscal de saúde, sendo assim, todos os membros do CMS acompanharam as prestações de contas da Autarquia de Saúde e dos prestadores de serviços de saúde, aprovando-as por unanimidade.

Auditorias

- Considerações:

Não foram expressas Auditorias a serem realizadas pelo CMS.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O CMS aprovou o RAG 2023 por unanimidade e aguarda a homologação do Concurso Público, visto que as etapas do mesmo são transparentes e estão disponíveis nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

O CMS participa ativamente na elaboração das políticas públicas de saúde, Plenárias e Conferências de Saúde realizadas no município e entende serem ações importantes para o fortalecimento do controle social. Portanto, entende que as ações não executadas ou concluídas no ano de 2023, caso mantenham-se necessárias e/ou sejam fruto de solicitação popular, ESTARÃO PRESENTES NA PAS 2024.

Status do Parecer: Aprovado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

FRANCISCO MORATO/SP, 27 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

RESOLUÇÃO Nº003 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato, neste ato representado por sua Presidente, Senhora JULIANA GALILAN ROCHA

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juliana Galilan Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Karina Cristina Mello
Secretária Conselho Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Renata Torres De Sene
Prefeita Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-DDV4-8EDC-75V6

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO

Perfil I

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2022

Nome do Atuário responsável: Felix Orlando Villalba
Número de registro do atuário: 1906

Número da versão do documento: 1
Data da elaboração do documento: 11/04/2023

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Avenida Tabelião Passarela, 288 – Sala 204 – Centro – Mairiporã/SP
E-mail: atuarial@ec2g.com.br - www.ec2g.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Sumário

1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVOS 7
3. BASE NORMATIVA 8
   3.1. NORMAS GERAIS 8
   3.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 8
4. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
   I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória. 9
   II. Aposentadoria por Invalidez. 9
   III. Pensão por Morte. 9
   3.3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 9
   Atuais Servidores – Regras de Transição 10
5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 11
   4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 11
   a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP). 11
   b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC). 11
   4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 12
   4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 12
6. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 12
   5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS: 14
   5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS: 14
   a) Rotatividade. 14
   b) Expectativa de reposição de segurados ativos. 14
   5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
   5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL 14
   5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
   a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário. 15
   b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada. 15
   c) Abono Permanência. 15
   5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
   5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
   5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
   a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos. 16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração. 16
c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS. 16
7. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 16
6.2. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 16
a) Atualização da base cadastral. 16
b) Amplitude da base cadastral. 17
c) Consistência da base cadastral. 17
d) Sumário Executivo 17
6.3. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
a) Servidores Ativos: 18
b) Servidores Inativos: 19
c) Servidores Pensionistas: 19
6.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 19
8. RESULTADO ATUARIAL 20
7.1. ATIVOS DO PLANO 20
7.1.1. Ativos Financeiros 20
7.1.2. Acordos Financeiros 21
7.2. Plano de Custeio Atual 21
7.2.1. Alíquota Normal 21
7.2.2. Plano de Amortização vigente em Lei 22
7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS – Compromissos do Plano 22
7.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 23
7.5. RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 23
7.6. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 24
7.7. BALANÇO ATUARIAL – SUMÁRIO EXECUTIVO 24
9. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO 25
8.1. CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO 25
8.2. ALÍQUOTA NORMAL RECOMENDADA 26
10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 26
10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 26
10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 26
10.2.1. Prazo Fixo considerando Déficit Técnico Integral 27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

10.2.2. LDA – Limite de Déficit Atuarial 29
10.2.2.1. LDA – Limite de Déficit Atuarial considerando a duração do passivo 30
10.2.2.2. LDA – Limite de Déficit Atuarial considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas 32
Plano de Amortização do Déficit Atuarial LDA –sobrevida média dos aposentados e pensionistas 32
11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 33
11.1. LEVANTAMENTO DO CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS 34
11.2. ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 34
11.3. RECOMENDAÇÕES DIVERSAS 34
12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 35
12.1. Análise comparativa dos Compromissos 35
12.2. Análise comparativa das Características do Grupo 36
13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 36
13.1. Perfil atuarial 37
13.2. Porte do Regime 37
14. ANÁLISES 38
14.1. Análises dos Gastos 38
14.2. Perspectiva de Alteração na Massa de Segurados Ativos 39
14.3. Análise de Sensibilidade 40
15. PARECER ATUARIAL 41
4.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 45
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA AS APOSENTADORIAS 46
Cálculo dos Proventos – Regra de Transição 48
16. ANEXOS 52
ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS 52
GRUPO GERAL 53
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS 54
GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS 58
GRUPO DOS PENSIONISTAS 60
ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 62
ANEXO 3 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 63
ANEXO 4 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 64
ANEXO 5 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 66
ANEXO 6 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 67

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 7 – OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TAXA ATUARIAL..... 68
ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL 69
ANEXO 9 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 72

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

1. INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares: Assistência; Previdência; e Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias: Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); e Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal n° 9.717/98, as Emendas Constitucionais e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

Destaca-se a portaria nº 1.467 de 2022 que define parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais. Bem como, a Lei Complementar nº 387 de 16/02/2023 que altera os critérios de elegibilidade ao benefício de aposentadoria e pensão por morte de acordo com a EC 103/2019, visto a aprovação após o fechamento do exercício, os resultados que constarão no DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial corresponderão a legislação vigente à época, sem contemplar a adequação à EC 103/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2. OBJETIVOS

A EC2G Assessoria e Consultoria Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2022, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do município

Na legislação municipal constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da portaria nº 1.467 de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

3. BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a constituição federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

3.1. NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1467 de 02 junho de 2022

3.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio em questão. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

LEI	DATA	DESCRIÇÃO
1.959	12/11/2001	Lei do RPPS
2.467	20/9/2010	Reestruturação do RPPS
387 (*)	**18/02/2023**	**Adequação das regras de concessão de benefícios**

(*) os resultados que constarão no DRAA – Demonstrativo dos resultados da Avaliação Atuarial, não contemplarão esse Lei, visto que foi homologada e publicada em 2023.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Abaixo, listamos os benefícios cobertos pelo regime previdenciário.

Cobertura para os Participantes

I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
III. Aposentadoria Compulsória; e
IV. Aposentadoria por Invalidez.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Cobertura aos Dependentes

V. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados pela lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 em sua seção I. Abaixo, uma breve síntese.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória.

Definidas nas subseções II e III da lei, caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez.

Parametrizada na subseção I, define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte.

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor titular onde seus parâmetros encontram-se na Subseção III da lei.

4.3 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

De acordo com as Emendas Constitucionais nº 20 e nº 41, temos as seguintes condições de elegibilidade:

Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários

Benefício	*Critério de Concessão*
Aposentadoria Compulsória	O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos ***setenta e cinco anos de idade***, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios; II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.
Aposentadoria Voluntária por Idade	O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

	I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios; II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.
Aposentadoria Especial do Professor	O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, em consonância complementar com a Lei do Estatuto dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão Por Morte	Pensões que forem geradas serão repassados 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do teto do INSS, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

Atuais Servidores – Regras de Transição

1º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Para os servidores que ingressaram até 16/12/98, com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

2º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003. Para os servidores que ingressaram até 31/12/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005. Para os servidores que ingressaram até 16/12/1998, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

5.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP).

O regime financeiro de capitalização está definido da seguinte forma:

> *"Regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos."*

De uma maneira simples, o regime de capitalização se constitui no regime onde há a formação de um montante financeiro, alimentado por contribuições e juros sobre o valor acumulado, durante toda a vida laboral do segurado que será utilizado para garantir o benefício previdenciário estruturado nesta modalidade.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

O RCC é definido da seguinte forma:

> *"Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício."*

O regime de repartição de capitais de cobertura caracteriza-se pela constituição da garantia total dos benefícios gerados em determinado período neste mesmo período. De maneira simples: benefícios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

instaurados em determinado ano, deverão ter suas garantias financeiras completamente formadas neste mesmo ano.

5.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios em calculados pelo regime de capitalização, foram utilizados os seguintes métodos de financiamento:

a) **Crédito Unitário Projetado -** Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado.

b) **Idade Normal de Entrada –** Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

c) **Prêmio Nivelado Individual -** Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

d) **Agregado por Idade Atingida –** Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

5.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Abaixo, um sumário executivo contendo o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

SUMÁRIO EXECUTIVO – Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

Benefícios	*Regime Financeiro*	*Método de Financiamento*
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

6. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Descrição das Hipóteses:

- Taxa Real Anual de Juros: taxa de juros utilizada para desconto do fluxo atuarial de pagamentos e contribuições, observados os limites estabelecidos em pelo órgão regulador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

- Tábua de Mortalidade Geral: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos.

Para fins de comparação, segue abaixo quadro contendo a expectativa de vida, conforme as tábuas utilizadas em planos de aposentadoria:

Idade	AT-1983		AT 2000		IBGE 2020		IBGE 2021	
	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina
000	84,06	78,69	84,34	80,07	80,31	73,32	80,52	73,56
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
050	**35,46**	**31,07**	**35,71**	**32,28**	33,18	28,66	33,33	28,80
055	30,83	26,77	31,06	27,88	28,79	24,64	28,94	24,78
060	**26,32**	**22,62**	**26,53**	**23,64**	24,57	20,85	24,71	20,97
065	21,98	18,63	22,17	19,55	20,56	17,28	20,68	17,39
070	**17,87**	**14,96**	**18,02**	**15,76**	16,82	14,01	16,94	14,10
075	14,02	11,72	14,14	12,41	13,46	11,15	13,57	11,22
080	**10,61**	**8,96**	**10,70**	**9,55**	10,55	8,74	10,64	8,80
085	7,77	6,75	7,82	7,19	8,12	6,70	8,20	6,75
090	**5,60**	**5,07**	**5,62**	**5,36**	6,06	4,87	6,13	4,90
095	4,12	3,75	4,13	3,98	4,24	3,19	4,30	3,23

- Tábua de Mortalidade de Inválidos: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos inválidos.

- Tábua de Entrada em Invalidez: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na experiência de entrada em invalidez de um determinado grupo de indivíduos.

- Tábua de Morbidez: é uma tábua que estima a frequência de afastamento por doença.

- Tábua de Rotatividade: é um fator decremental que representa a expectativa do número daqueles que solicitarão o cancelamento do Plano de Benefícios ou, ainda, que desistirão deste, sem que tenha direito a quaisquer benefícios assegurados pelo Plano.

- Projeção de Crescimento Real dos Salários: essa hipótese está relacionada à política de remunerações do ente, dos procedimentos e critérios que determinam à evolução funcional e salarial, e apresenta qual o percentual de crescimento real dos salários, acima da inflação, a avaliação atuarial deverá considerar na busca do benefício futuro do servidor.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios: essa hipótese não é aplicada ao plano, ela apresenta qual o percentual de crescimento real dos benefícios, acima da inflação, que a avaliação atuarial deverá considerar no cálculo da provisão matemática.

- Fator de Determinação Valor Real - Salários: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do salário entre duas datas base de reajuste.

Fator de Determinação Valor Real - Benefícios: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do benefício entre duas datas base de reajuste

6.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS:

Tábua de Mortalidade de Válidos	
Fase Laborativa	*Fase pós Laborativa*
IBGE 2021 - Segregada por Sexo	IBGE 2021 - Segregada por Sexo

Tábua de Mortalidade de Inválido	*Tábua de Entrada em Invalidez*
IBGE 2021 - Segregada por Sexo	ALVARO VINDAS

6.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS:

a) Rotatividade.

O percentual de rotatividade utilizado na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento).

b) Expectativa de reposição de segurados ativos.

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do ente municipal, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

6.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento da Remuneração	*Taxa Real do Crescimento dos Proventos*
1,00%	0,00%

6.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

Como taxa de juros atuarial utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios foi definido o percentual de 4,94% a.a (Quatro, noventa e quatro por cento), onde foi considerado o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Ofício nº 01/2023 enviada pelo Instituto de Francisco Morato com a alteração da taxa atuarial de 4,79% baseada na duração do plano para 4,94%, aumento de 0,15%, de acordo com art. 39 da Portaria 1.467/2022.

6.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra: caso esteja descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Caso contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente municipal caso seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se foi maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações: idade; sexo; cargo; idade de vinculação ao ente municipal; idade de ingresso no primeiro regime previdenciário; e idade de entrada no cargo atual.

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente municipal, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

c) Abono Permanência.

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

6.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do ente municipal de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO.

6.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios a conceder e concedidos, foi utilizado o percentual de 7% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros.

Conforme a Portaria 1467/2022, para quem utiliza o percentual determinado por ela, sofrerá redução até 2024, e neste exercício será reduzido de 8% para 7%, e como é uma conta REDUTORA do Passivo Atuarial, quanto MENOR o seu percentual, MAIOR será o Passivo Atuarial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

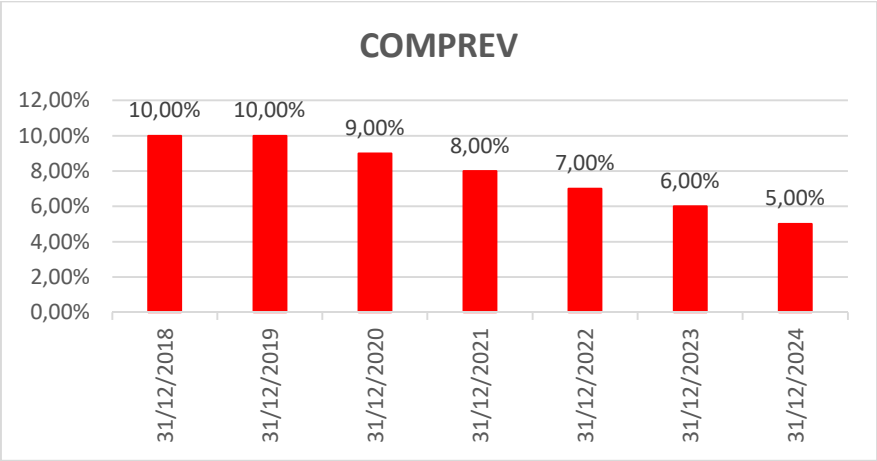

6.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

Foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações correspondente a 0,98, considerando a projeção de inflação conforme relatório Focus – Bacen.

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração.

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no ente municipal antes de 2004, projeta-se que o benefício será integral. Para benefícios posteriores, aplica-se um fator sobre o benefício projetado final, devido a sua não integralidade.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

7. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

7.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela secretaria da previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornarão possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

7.2. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

a) Atualização da base cadastral.

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2022. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio para a confecção da avaliação atuarial.

Destaca-se que a data da realização do último censo previdenciário no município foi 01/04/2022 conforme informação encaminhada pelo Instituto.

Importante salientar que uma **base cadastral atualizada permite uma apuração do resultado atuarial mais próximo da realidade**, além disso a SPrev poderá solicitar o envio das bases utilizado na avaliação atuarial onde serão verificados algumas informações e caso não atenda, automaticamente poderá ser gerado uma notificação.

b) Amplitude da base cadastral.

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação.

c) Consistência da base cadastral.

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DRAA do ano anterior.

d) Sumário Executivo

Abaixo, apresentamos um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Sumário Executivo – Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	0-25	0-25
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	50-75	50-75
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75-100	75-100
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
PENSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	0-25	0-25
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	75-100	75-100
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

7.3. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Abaixo, descrevemos as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. Separamos as correções pela situação dos segurados e pelas variáveis.

a) Servidores Ativos:

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso da idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso as informações sobre a data de ingresso no ente estejam disponíveis, se for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

b) Servidores Inativos:

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

c) Servidores Pensionistas:

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

7.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

I. Atualização periódica do Cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
III. Registro das informações dos Cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de Pensão;
IV. Registro de Informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente municipal;
V. Transposição da base de dados para o leiaute mínimo disponibilizado pela SPREV, caso isto ainda não tenha sido realizado;

Desde a avaliação atuarial de 2020, exercício 2019, todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à exigência da portaria nº 464 de 2018 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

8. RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Iniciamos a seção voltados as posses do RPPS, para depois analisarmos os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

8.1. ATIVOS DO PLANO

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

- Saldo Financeiro em Conta Corrente;
- Aplicações em Fundos de Investimento;
- Imóveis;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;

8.1.1. Ativos Financeiros

Os ativos financeiros do plano estão discriminados da seguinte maneira de acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Discriminação dos investimentos do Regime

INVESTIMENTOS	219.262.761,77	100,00%
Fundos de Renda Fixa	168.979.159,68	77,07%
Fundos de Renda Variável	44.674.391,70	20,37%
Segmento Imobiliário	5.609.210,39	2,56%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

Importante lembrar que o atingimento da Meta atuarial nos investimentos é fundamental para o resultado do plano.

8.1.2. Acordos Financeiros

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos financeiros.

Discriminação acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2022
---	---

8.2. Plano de Custeio Atual

Composto pelas alíquotas normais de contribuição somados ao eventual plano de amortização, consiste na estrutura de arrecadação de recursos para custear o plano de benefícios cobertos pelo regime previdenciário.

8.2.1. Alíquota Normal

Na data focal da avaliação, estão definidas as seguintes alíquotas normais de contribuição:

Alíquotas de Contribuição em lei

	Alíquota Vigente	Base de Contribuição
Ente Federativo	17,22%	Somatório dos Salários de Contribuição dos Ativos
Taxa de Administração	2,00%	Somatório Salários de Contribuição dos Ativos
Ente Federativo - Total	19,22%	Somatório dos Salários de Contribuição dos Ativos
Segurado Ativos	14,00%	Somatório dos Salários de Contribuição dos Ativos
Aposentados	14,00%	Total dos valores dos proventos que superem o teto do RGPS
Pensionistas	14,00%	Total dos valores das pensões que superem o teto do RGPS
TOTAL	**33,22%**	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

8.2.2. Plano de Amortização vigente em Lei

Constitui-se em um plano de pagamentos do ente municipal para o RPPS garantido por lei para sanear o déficit atuarial encontrado em exercícios anteriores. Este é descrito através de uma tabela contendo a competência do pagamento futuro e a alíquota de contribuição ou o valor do aporte a ser repassado. Contudo, como os compromissos atuariais são avaliados em valores presentes, este plano também deve ser descapitalizado à data focal da avaliação para avaliar se é suficiente para arcar com o déficit atuarial encontrado no atual exercício.

Valor presente do Plano de Amortização em Lei/Decreto

LEI / DECRETO GARANTIDOR	R$
---	0,00

8.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS – Compromissos do Plano

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores abaixo apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

Abaixo, a tabela agregada das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros	VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras	PROVISÃO MATEMÁTICA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	206.223.301,04	62.795.666,60	143.427.634,44
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	368.947.495,71	103.509.887,92	265.437.607,78
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	3.374.420,45	2.884.327,31	490.093,14
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	400.435,77	384.576,98	15.858,80
SUBTOTAL	578.945.652,97	169.574.458,81	409.371.194,16
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros**	**VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras**	**PROVISÃO MATEMÁTICA**
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	18.661.770,13	130.281,52	18.531.488,61
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	20.526.278,15	0,00	20.526.278,15
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	5.669.227,02	0,00	5.669.227,02
PENSÕES POR MORTE	7.525.463,38	0,00	7.525.463,38
SUBTOTAL	52.382.738,68	130.281,52	52.252.457,15
TOTAL	631.328.391,65	169.704.740,34	461.623.651,31

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

As provisões matemáticas de benefícios a conceder totalizou R$ 409.371.194,16. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os atuais servidores ativos.

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R$ 52.252.457,15. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais.

Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R$ 461.623.651,31.

8.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores correspondem a 7% no Valor Atual dos Benefícios a Conceder.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Compensação Financeira

Benefícios Concedidos	R$
Compensação a Receber	0,00
Compensação a Pagar	0,00
Benefícios a Conceder	**R$**
Compensação a Receber	40.526.195,71
Compensação a Pagar	0,00
Saldo Compensação	**40.526.195,71**

8.5. RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial.

Abaixo, discriminamos o resultado para o exercício:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

RESULTADO ATUARIAL	R$
Investimentos	R$219.262.761,77
Acordos Financeiros	0,00
ATIVOS DO PLANO	219.262.761,77
Provisões Matemáticas	461.623.651,31
Compensação Previdenciária	40.526.195,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-201.834.693,83
Amortização Vigente	0,00
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-201.834.693,83

8.6. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R$ 640.961.625,35

8.7. BALANÇO ATUARIAL – SUMÁRIO EXECUTIVO

Abaixo apresentamos um sumário executivo para demonstrar os resultados atuariais.

Sumário Executivo

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	33,22%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,77%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	26,45%
ATIVOS FINANCEIROS	R$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R$219.262.761,77
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	R$
PMBC	52.252.457,15
VABF - Concedidos	52.382.738,68
VACF - Concedidos	130.281,52
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	130.281,52
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
PMBaC	368.844.998,45
VABF - a Conceder	578.945.652,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

VACF - a Conceder	169.574.458,81
(-) VACF - a Conceder (Ente)	93.532.100,60
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	76.042.358,21
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	40.526.195,71
RESULTADO ATUARIAL	**-201.834.693,83**
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	**-201.834.693,83**

9. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

9.1. CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

Abaixo, apresentamos as alíquotas adequadas que estabelecerão o equilíbrio atuarial.

Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

Benefícios	Alíquota Normal	Custo Anual Previsto (R$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	9,80%	7.009.277,52
Aposentadoria Especial	16,15%	11.553.815,25
Aposentadoria por Invalidez	2,76%	1.971.466,24
Pensão por Morte de Ativo	2,01%	1.438.042,32
Pensão por Morte de Aposentado Válido	0,45%	321.949,77
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	0,06%	42.926,64
Alíquota Administrativa	2,00%	1.430.887,88
TOTAL	**33,22%**	**23.768.365,61**

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R$ 23.768.365,61, o que representa uma alíquota total de 33,22%.

Na tabela abaixo, apresentamos a separação do custeio por regime financeiro adotado.

Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

Regime Financeiro	%	R$
Capitalização	26,46%	18.927.969,17
Repartição de Capitais de Cobertura	4,77%	3.409.508,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Custeio Administrativo	2,00%	1.430.887,88
TOTAL	**33,22%**	**23.768.365,61**

9.2. ALÍQUOTA NORMAL RECOMENDADA

Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

Categorias	Alíquota Definida na Avaliação (%)	R$ Contribuição Esperada
Ente Federativo	17,22%	12.319.944,64
Taxa de Administração	2,00%	1.430.887,88
Ente Federativo - Total	19,22%	13.750.832,52
Segurados Ativos	14,00%	10.016.215,15
Aposentados	14,00%	10.770,09
Pensionistas	14,00%	0,00
TOTAL	**33,22%**	**23.777.817,76**

10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor.

Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente para não atrelar responsabilidade àqueles que não a tem.

Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação.

As normas constantes na pela Portaria 1467/2022 que visa uma gestão do passivo condizente com o momento atual, traz uma volatilidade nas premissas e faz com que a cada ano, haja alterações que resultem em elevação do passivo. Além disso, a contratação de novos servidores, alteração na folha de salário de servidores, aposentados e pensionistas, também impactam no resultado do plano.

10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal definido na seção 9 que deverá ser pago durante um período pré-determinado que terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

Em atendimento ao Art. 56 da Portaria 1467/2022, equacionamento contemplou o artigo abaixo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI (grifo nosso);

III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.

Bem como o art. 45 Portaria 1467/2022 que define outros parâmetros do plano de amortização;

> **Art. 45 -** A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do **caput** do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

10.2.1. Prazo Fixo considerando Déficit Técnico Integral

Abaixo, a tabela com o plano de amortização do déficit atuarial. Ressalta-se que este plano estabelece o equilíbrio atuarial do regime.

a) Plano de Amortização do Déficit Atuarial (35 ANOS)

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	14,91%	72.259.837,90	201.834.693,83	9.970.633,88	10.775.541,96	201.029.785,75
2024	14,91%	72.982.436,28	201.029.785,75	9.930.871,42	10.883.297,38	200.077.359,78
2025	14,91%	73.712.260,64	200.077.359,78	9.883.821,57	10.992.130,35	198.969.051,00
2026	14,91%	74.449.383,25	198.969.051,00	9.829.071,12	11.102.051,66	197.696.070,46
2027	14,91%	75.193.877,08	197.696.070,46	9.766.185,88	11.213.072,17	196.249.184,17
2028	14,91%	75.945.815,85	196.249.184,17	9.694.709,70	11.325.202,90	194.618.690,97
2029	14,91%	76.705.274,01	194.618.690,97	9.614.163,33	11.438.454,93	192.794.399,38
2030	14,91%	77.472.326,75	192.794.399,38	9.524.043,33	11.552.839,47	190.765.603,23
2031	14,91%	78.247.050,02	190.765.603,23	9.423.820,80	11.668.367,87	188.521.056,16
2032	14,91%	79.029.520,52	188.521.056,16	9.312.940,17	11.785.051,55	186.048.944,79
2033	14,91%	79.819.815,72	186.048.944,79	9.190.817,87	11.902.902,06	183.336.860,60
2034	14,91%	80.618.013,88	183.336.860,60	9.056.840,91	12.021.931,08	180.371.770,43
2035	14,91%	81.424.194,02	180.371.770,43	8.910.365,46	12.142.150,39	177.139.985,49
2036	14,91%	82.238.435,96	177.139.985,49	8.750.715,28	12.263.571,90	173.627.128,88
2037	14,91%	83.060.820,32	173.627.128,88	8.577.180,17	12.386.207,62	169.818.101,43
2038	14,91%	83.891.428,52	169.818.101,43	8.389.014,21	12.510.069,69	165.697.045,94

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2039	14,91%	84.730.342,81	165.697.045,94	8.185.434,07	12.635.170,39	161.247.309,62
2040	14,91%	85.577.646,23	161.247.309,62	7.965.617,10	12.761.522,09	156.451.404,62
2041	14,91%	86.433.422,70	156.451.404,62	7.728.699,39	12.889.137,32	151.290.966,70
2042	14,91%	87.297.756,92	151.290.966,70	7.473.773,75	13.018.028,69	145.746.711,76
2043	14,91%	88.170.734,49	145.746.711,76	7.199.887,56	13.148.208,98	139.798.390,35
2044	14,91%	89.052.441,84	139.798.390,35	6.906.040,48	13.279.691,07	133.424.739,77
2045	14,91%	89.942.966,26	133.424.739,77	6.591.182,14	13.412.487,98	126.603.433,93
2046	14,91%	90.842.395,92	126.603.433,93	6.254.209,64	13.546.612,86	119.311.030,71
2047	14,91%	91.750.819,88	119.311.030,71	5.893.964,92	13.682.078,98	111.522.916,65
2048	14,91%	92.668.328,08	111.522.916,65	5.509.232,08	13.818.899,77	103.213.248,95
2049	14,91%	93.595.011,36	103.213.248,95	5.098.734,50	13.957.088,77	94.354.894,68
2050	14,91%	94.530.961,47	94.354.894,68	4.661.131,80	14.096.659,66	84.919.366,82
2051	14,91%	95.476.271,09	84.919.366,82	4.195.016,72	14.237.626,26	74.876.757,28
2052	14,91%	96.431.033,80	74.876.757,28	3.698.911,81	14.380.002,52	64.195.666,57
2053	14,91%	97.395.344,14	64.195.666,57	3.171.265,93	14.523.802,54	52.843.129,96
2054	14,91%	98.369.297,58	52.843.129,96	2.610.450,62	14.669.040,57	40.784.540,01
2055	14,91%	99.352.990,55	40.784.540,01	2.014.756,28	14.815.730,98	27.983.565,31
2056	14,91%	100.346.520,46	27.983.565,31	1.382.388,13	14.963.888,29	14.402.065,15
2057	14,91%	101.349.985,66	14.402.065,15	711.462,02	15.113.527,17	-

b) Plano de Amortização do Déficit Atuarial com prazo até 2065 conforme art. 43 parágrafo único da Portaria 1.467/2022.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	13,64%	72.259.837,90	201.834.693,83	9.970.633,88	9.853.029,40	201.952.298,31
2024	13,64%	72.982.436,28	201.952.298,31	9.976.443,54	9.951.559,69	201.977.182,15
2025	13,64%	73.712.260,64	201.977.182,15	9.977.672,80	10.051.075,29	201.903.779,65
2026	13,64%	74.449.383,25	201.903.779,65	9.974.046,71	10.151.586,04	201.726.240,32
2027	13,64%	75.193.877,08	201.726.240,32	9.965.276,27	10.253.101,91	201.438.414,69
2028	13,64%	75.945.815,85	201.438.414,69	9.951.057,69	10.355.632,92	201.033.839,45
2029	13,64%	76.705.274,01	201.033.839,45	9.931.071,67	10.459.189,25	200.505.721,87
2030	13,64%	77.472.326,75	200.505.721,87	9.904.982,66	10.563.781,15	199.846.923,38
2031	13,64%	78.247.050,02	199.846.923,38	9.872.438,02	10.669.418,96	199.049.942,44
2032	13,64%	79.029.520,52	199.049.942,44	9.833.067,16	10.776.113,15	198.106.896,45
2033	13,64%	79.819.815,72	198.106.896,45	9.786.480,68	10.883.874,28	197.009.502,86
2034	13,64%	80.618.013,88	197.009.502,86	9.732.269,44	10.992.713,02	195.749.059,27
2035	13,64%	81.424.194,02	195.749.059,27	9.670.003,53	11.102.640,15	194.316.422,65
2036	13,64%	82.238.435,96	194.316.422,65	9.599.231,28	11.213.666,55	192.701.987,38
2037	13,64%	83.060.820,32	192.701.987,38	9.519.478,18	11.325.803,22	190.895.662,33
2038	13,64%	83.891.428,52	190.895.662,33	9.430.245,72	11.439.061,25	188.886.846,80
2039	13,64%	84.730.342,81	188.886.846,80	9.331.010,23	11.553.451,86	186.664.405,17
2040	13,64%	85.577.646,23	186.664.405,17	9.221.221,62	11.668.986,38	184.216.640,41
2041	13,64%	86.433.422,70	184.216.640,41	9.100.302,04	11.785.676,25	181.531.266,20
2042	13,64%	87.297.756,92	181.531.266,20	8.967.644,55	11.903.533,01	178.595.377,74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2043	13,64%	88.170.734,49	178.595.377,74	8.822.611,66	12.022.568,34	175.395.421,06
2044	13,64%	89.052.441,84	175.395.421,06	8.664.533,80	12.142.794,02	171.917.160,84
2045	13,64%	89.942.966,26	171.917.160,84	8.492.707,75	12.264.221,96	168.145.646,62
2046	13,64%	90.842.395,92	168.145.646,62	8.306.394,94	12.386.864,18	164.065.177,38
2047	13,64%	91.750.819,88	164.065.177,38	8.104.819,76	12.510.732,82	159.659.264,32
2048	13,64%	92.668.328,08	159.659.264,32	7.887.167,66	12.635.840,15	154.910.591,83
2049	13,64%	93.595.011,36	154.910.591,83	7.652.583,24	12.762.198,55	149.800.976,51
2050	13,64%	94.530.961,47	149.800.976,51	7.400.168,24	12.889.820,54	144.311.324,21
2051	13,64%	95.476.271,09	144.311.324,21	7.128.979,42	13.018.718,74	138.421.584,88
2052	13,64%	96.431.033,80	138.421.584,88	6.838.026,29	13.148.905,93	132.110.705,25
2053	13,64%	97.395.344,14	132.110.705,25	6.526.268,84	13.280.394,99	125.356.579,09
2054	13,64%	98.369.297,58	125.356.579,09	6.192.615,01	13.413.198,94	118.135.995,16
2055	13,64%	99.352.990,55	118.135.995,16	5.835.918,16	13.547.330,93	110.424.582,39
2056	13,64%	100.346.520,46	110.424.582,39	5.454.974,37	13.682.804,24	102.196.752,52
2057	13,64%	101.349.985,66	102.196.752,52	5.048.519,57	13.819.632,28	93.425.639,81
2058	13,64%	102.363.485,52	93.425.639,81	4.615.226,61	13.957.828,60	84.083.037,82
2059	13,64%	103.387.120,37	84.083.037,82	4.153.702,07	14.097.406,89	74.139.332,99
2060	13,64%	104.420.991,58	74.139.332,99	3.662.483,05	14.238.380,96	63.563.435,08
2061	13,64%	105.465.201,49	63.563.435,08	3.140.033,69	14.380.764,77	52.322.704,01
2062	13,64%	106.519.853,51	52.322.704,01	2.584.741,58	14.524.572,42	40.382.873,17
2063	13,64%	107.585.052,04	40.382.873,17	1.994.913,93	14.669.818,14	27.707.968,96
2064	13,64%	108.660.902,56	27.707.968,96	1.368.773,67	14.816.516,32	14.260.226,31
2065	13,64%	109.747.511,59	14.260.226,31	704.455,18	14.964.681,49	-

10.2.2. LDA – Limite de Déficit Atuarial

Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Plano de amortização deve equacionar, o resultado atuarial déficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

O LDA não se aplica nas seguintes condições, devendo o déficit atuarial ser integralmente equacionado por meio do plano de amortização:

I - em caso de alteração de legislação do ente federativo que resulte em transferência de segurados do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização ou da massa de beneficiários mantida pelo Tesouro para a responsabilidade do RPPS; ou

II - caso o ente federativo não tenha encaminhado à SPREV os documentos e informações atuariais exigidos ou tenham sido por ela identificadas inconsistências nessas informações que impactem no cálculo das variáveis de que tratam os incisos do caput, enquanto não for procedida a sua adequação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Deverá ser registrada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise dos efeitos da aplicação da LDA, visando a garantia da solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo-se o nível de arrecadação de contribuição e acumulação de provisões compatível com as obrigações futuras.

Para **aplicação do LDA, deverão ser apurados separadamente**, o valor do déficit atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC).

Os **ativos garantidores** dos compromissos do plano de benefícios **deverão** ser apropriados, prioritariamente, ao resultado atuarial relativo à PMBC e os valores dos ativos que excederem a essa provisão, ao resultado atuarial da PMBaC.

Será apurado déficit atuarial caso os valores dos ativos garantidores não sejam suficientes para cobertura das provisões matemáticas, conforme especificado a seguir:
I - deverá ser apurada a diferença entre o valor dos ativos garantidores e da PMBC;
II - caso o valor apurado na forma do inciso I seja negativo:

a) o déficit atuarial relativo à PMBC será igual ao resultado do inciso I, ou seja, corresponderá ao valor dos ativos garantidores menos o valor da PMBC;
b) o déficit atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor da PMBaC;

III - caso o valor apurado na forma do inciso I seja igual a zero ou positivo:

a) o déficit atuarial relativo à PMBC será igual a zero;

b) o déficit atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor da PMBaC subtraído do resultado obtido no inciso I, ou seja, corresponderá à seguinte fórmula:

[PMBaC - (ativos garantidores - PMBC)]

O déficit atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.

O déficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

10.2.2.1. LDA – Limite de Déficit Atuarial considerando a duração do passivo

LDA = (DP x a)/100 x déficit relativo à PMBaC

Onde:

LDA = Limite do Déficit Atuarial, representando a parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização

DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Previdência.

a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS

Duração do Passivo:	19,99
Perfil Atuarial I:	I
a:	1,5
c:	2
LDA:	(60.514.653,34)
Prazo a amortizar (limitada a 35 anos):	35
Déficit PMBC:	0
Déficit PMBaC:	(201.834.693,83)
Déficit a Amortizar Deduzindo LDA:	(141.320.040,49)

Plano de Amortização do Déficit Atuarial LDA – Duração do Passivo

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	10,44%	72.259.837,90	141.320.040,49	6.981.210,00	7.544.788,25	140.756.462,24
2024	10,44%	72.982.436,28	140.756.462,24	6.953.369,23	7.620.236,13	140.089.595,34
2025	10,44%	73.712.260,64	140.089.595,34	6.920.426,01	7.696.438,49	139.313.582,86
2026	10,44%	74.449.383,25	139.313.582,86	6.882.090,99	7.773.402,88	138.422.270,98
2027	10,44%	75.193.877,08	138.422.270,98	6.838.060,19	7.851.136,91	137.409.194,26
2028	10,44%	75.945.815,85	137.409.194,26	6.788.014,20	7.929.648,28	136.267.560,18
2029	10,44%	76.705.274,01	136.267.560,18	6.731.617,47	8.008.944,76	134.990.232,89
2030	10,44%	77.472.326,75	134.990.232,89	6.668.517,50	8.089.034,21	133.569.716,19
2031	10,44%	78.247.050,02	133.569.716,19	6.598.343,98	8.169.924,55	131.998.135,62
2032	10,44%	79.029.520,52	131.998.135,62	6.520.707,90	8.251.623,79	130.267.219,73
2033	10,44%	79.819.815,72	130.267.219,73	6.435.200,65	8.334.140,03	128.368.280,35
2034	10,44%	80.618.013,88	128.368.280,35	6.341.393,05	8.417.481,43	126.292.191,97
2035	10,44%	81.424.194,02	126.292.191,97	6.238.834,28	8.501.656,25	124.029.370,01
2036	10,44%	82.238.435,96	124.029.370,01	6.127.050,88	8.586.672,81	121.569.748,08
2037	10,44%	83.060.820,32	121.569.748,08	6.005.545,56	8.672.539,54	118.902.754,10
2038	10,44%	83.891.428,52	118.902.754,10	5.873.796,05	8.759.264,93	116.017.285,22
2039	10,44%	84.730.342,81	116.017.285,22	5.731.253,89	8.846.857,58	112.901.681,53
2040	10,44%	85.577.646,23	112.901.681,53	5.577.343,07	8.935.326,16	109.543.698,44
2041	10,44%	86.433.422,70	109.543.698,44	5.411.458,70	9.024.679,42	105.930.477,72
2042	10,44%	87.297.756,92	105.930.477,72	5.232.965,60	9.114.926,21	102.048.517,11
2043	10,44%	88.170.734,49	102.048.517,11	5.041.196,75	9.206.075,47	97.883.638,38
2044	10,44%	89.052.441,84	97.883.638,38	4.835.451,74	9.298.136,23	93.420.953,89
2045	10,44%	89.942.966,26	93.420.953,89	4.614.995,12	9.391.117,59	88.644.831,42
2046	10,44%	90.842.395,92	88.644.831,42	4.379.054,67	9.485.028,77	83.538.857,32
2047	10,44%	91.750.819,88	83.538.857,32	4.126.819,55	9.579.879,06	78.085.797,82
2048	10,44%	92.668.328,08	78.085.797,82	3.857.438,41	9.675.677,85	72.267.558,39
2049	10,44%	93.595.011,36	72.267.558,39	3.570.017,38	9.772.434,62	66.065.141,15
2050	10,44%	94.530.961,47	66.065.141,15	3.263.617,97	9.870.158,97	59.458.600,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2051	10,44%	95.476.271,09	59.458.600,15	2.937.254,85	9.968.860,56	52.426.994,44
2052	10,44%	96.431.033,80	52.426.994,44	2.589.893,53	10.068.549,17	44.948.338,80
2053	10,44%	97.395.344,14	44.948.338,80	2.220.447,94	10.169.234,66	36.999.552,08
2054	10,44%	98.369.297,58	36.999.552,08	1.827.777,87	10.270.927,00	28.556.402,94
2055	10,44%	99.352.990,55	28.556.402,94	1.410.686,31	10.373.636,27	19.593.452,98
2056	10,44%	100.346.520,46	19.593.452,98	967.916,58	10.477.372,64	10.083.996,92
2057	10,44%	101.349.985,66	10.083.996,92	498.149,45	10.582.146,36	-

10.2.2.2. LDA – Limite de Déficit Atuarial considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas

LDA = (SVM - b)/100 x déficit relativo à PMBaC

Onde:

SVM = sobrevida média dos aposentados e pensionistas, expressa em anos, relativa a todos os aposentados e pensionistas constantes da base cadastral utilizada na avaliação atuarial e calculada pela seguinte fórmula: SVM = (·Ex + 0,5) / (número de aposentados e pensionistas)

b = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS

Ex = expectativa de vida individual à idade X para todos os aposentados e pensionistas, expressa em anos, calculada a partir da base cadastral e tábuas de mortalidade utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando, com base na idade do aposentado e pensionista na data focal da avaliação atuarial, a idade exata mais próxima na respectiva tábua de mortalidade

Número de aposentados e pensionistas = somatório de aposentados e pensionistas do RPPS apurado conforme base cadastral utilizada na avaliação atuarial.

SVM:	25,11
Perfil Atuarial:	I
b:	2
d:	1,50
RAP:	14,05
LDA:	**(46.648.810,89)**
Prazo = RAP x d	21
Déficit PMBC:	0
Déficit PMBaC:	(201.834.693,83)
Déficit a Amortizar Deduzindo LDA:	**(155.185.882,94)**

Plano de Amortização do Déficit Atuarial LDA –**sobrevida média dos aposentados e pensionistas**

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	15,32%	72.259.837,90	155.185.882,94	7.666.182,62	11.070.646,49	151.781.419,06
2024	15,32%	72.982.436,28	151.781.419,06	7.498.002,10	11.181.352,96	148.098.068,21
2025	15,32%	73.712.260,64	148.098.068,21	7.316.044,57	11.293.166,49	144.120.946,29

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2026	15,32%	74.449.383,25	144.120.946,29	7.119.574,75	11.406.098,15	139.834.422,88
2027	15,32%	75.193.877,08	139.834.422,88	6.907.820,49	11.520.159,13	135.222.084,24
2028	15,32%	75.945.815,85	135.222.084,24	6.679.970,96	11.635.360,73	130.266.694,48
2029	15,32%	76.705.274,01	130.266.694,48	6.435.174,71	11.751.714,33	124.950.154,85
2030	15,32%	77.472.326,75	124.950.154,85	6.172.537,65	11.869.231,48	119.253.461,02
2031	15,32%	78.247.050,02	119.253.461,02	5.891.120,97	11.987.923,79	113.156.658,21
2032	15,32%	79.029.520,52	113.156.658,21	5.589.938,92	12.107.803,03	106.638.794,09
2033	15,32%	79.819.815,72	106.638.794,09	5.267.956,43	12.228.881,06	99.677.869,46
2034	15,32%	80.618.013,88	99.677.869,46	4.924.086,75	12.351.169,87	92.250.786,35
2035	15,32%	81.424.194,02	92.250.786,35	4.557.188,85	12.474.681,57	84.333.293,62
2036	15,32%	82.238.435,96	84.333.293,62	4.166.064,70	12.599.428,38	75.899.929,94
2037	15,32%	83.060.820,32	75.899.929,94	3.749.456,54	12.725.422,67	66.923.963,82
2038	15,32%	83.891.428,52	66.923.963,82	3.306.043,81	12.852.676,89	57.377.330,73
2039	15,32%	84.730.342,81	57.377.330,73	2.834.440,14	12.981.203,66	47.230.567,21
2040	15,32%	85.577.646,23	47.230.567,21	2.333.190,02	13.111.015,70	36.452.741,53
2041	15,32%	86.433.422,70	36.452.741,53	1.800.765,43	13.242.125,86	25.011.381,10
2042	15,32%	87.297.756,92	25.011.381,10	1.235.562,23	13.374.547,12	12.872.396,21
2043	15,32%	88.170.734,49	12.872.396,21	635.896,37	13.508.292,59	-

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 2,00%.

Portaria n° 1.467, de 2 de junho de 2022 traz em seu art. 84 a definição da taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, ou seja, dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

- Financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS;
- Destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa (que deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios), após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição ao órgão ou entidade gestora do RPPS;
- Limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, baseado no Porte do Grupo.

11.1. LEVANTAMENTO DO CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Despesas Administrativas

Ano	Despesa (R$)
2020	761.126,36
2021	795.477,15
2022	830.169,88
TOTAL	2.386.773,39
MÉDIA	795.591,13

11.2. ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

Portaria n° 1.467, de 2 de junho de 2022 traz em seu art. 84 define a taxa de administração. Sendo assim para conhecimento do Instituto, caso julgue necessário alguma alteração nas condições atuais já previstas pelo Município, visto que na atual portaria o ente federativo é classificado com Porte **Médio** pode ser aplicar **3%** sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos ou **2,3%** sobre o somatório das remunerações totais dos servidores, aposentados e pensionistas.

11.3. RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria 1467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo no inciso III “a”.

Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Finalmente salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998 que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção será dividida em duas partes:

1) Análise comparativa dos Compromissos e
2) Análise comparativa do Grupo.

12.1. Análise comparativa dos Compromissos

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais para o período dos três últimos exercícios.

Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2020	Dez/2021	Dez/2022 Sem considerar a adequação à EC 103/2019
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	**155.570.039,47**	**250.737.233,37**	**409.371.194,16**
Valor atual dos Benefícios Futuros	329.512.570,43	406.209.950,76	578.945.652,97
Valor Atual das Contribuições Futuras	173.942.530,96	155.472.717,38	169.574.458,81
ENTE	100.637.430,62	85.754.010,04	93.532.100,60
SERVIDOR	73.305.100,34	69.718.707,35	76.042.358,21
Provisão para benefícios concedidos	**25.745.617,59**	**32.491.081,14**	**52.252.457,15**
Valor atual dos Benefícios Futuros	25.920.381,40	32.617.604,58	52.382.738,68
Valor atual das contribuições Futuras	174.763,81	126.523,44	130.281,52
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	126.523,44	130.281,52
ATIVOS DO PLANO	**203.189.658,01**	**221.119.186,39**	**259.788.957,48**
Fundos de Investimento	173.533.526,67	188.622.390,33	219.262.761,77
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	29.656.131,34	32.496.796,06	40.526.195,71
RESULTADO	**21.874.000,95**	**-62.109.128,13**	**-201.834.693,83**
Plano de Amortização em Lei	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Variações das Contas

INFORMAÇÕES ATUARIAIS	2021-2020	2022-2021
Provisão para benefícios a conceder	**61,17%**	**63,27%**
Valor atual dos Benefícios Futuros	*23,28%*	*42,52%*
Valor Atual das Contribuições Futuras	*-10,62%*	*9,07%*
ENTE	*-14,79%*	*9,07%*
SERVIDOR	*-4,89%*	*9,07%*
Provisão para benefícios concedidos	**26,20%**	**60,82%**
Valor atual dos Benefícios Futuros	*25,84%*	*60,60%*
Valor atual das contribuições Futuras	*-27,60%*	*2,97%*
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	*2,97%*
ATIVOS DO PLANO	**8,82%**	**17,49%**
Fundos de Investimento	*8,70%*	*16,24%*
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	*9,58%*	*24,71%*
RESULTADO	**-383,94%**	**224,97%**
PLANO DE AMORTIZAÇÃO EM LEI	-	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

PROVISÕES	56,21%	62,99%
VASF	-12,28%	9,47%

12.2. Análise comparativa das Características do Grupo

Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

COMPARATIVO - TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
	2020 -	2021 -	2022 -
Ativos	*1786*	*1704*	*1704*
Aposentados	*43*	*62*	*96*
Pensionistas	*12*	*22*	*23*
Média Sal. Ativos	*2.474,02*	*2.610,84*	*3.229,70*
Média Prov. Inativos	*2.907,63*	*2.561,89*	*2.836,98*
Média Pensões	*1.895,10*	*1.820,28*	*2.130,08*
Id. Méd. Ativos	*42,76*	*43,17*	*43,63*
Id. Méd. Aposentados	*60,09*	*59,63*	*61,31*
Id. Méd. Pensionistas	*39,42*	*37,00*	*40,39*
Id. Proj .Aposentadoria	*60,04*	*58,85*	*57,68*

Baseada nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Análise de Variação Informações Demográficas

	2021-2020	2022-2021
Ativos	*-4,59%*	*0,00%*
Aposentados	*44,19%*	*54,84%*
Pensionistas	*83,33%*	*4,55%*
Média Sal. Ativos	*5,53%*	*23,70%*
Média Prov. Inativos	*-11,89%*	*10,74%*
Média Pensões	*-3,95%*	*17,02%*
Id. Méd. Ativos	*0,95%*	*1,08%*
Id. Méd. Aposentados	*-0,77%*	*2,82%*
Id. Méd. Pensionistas	*-6,14%*	*9,17%*
Id. Proj .Aposentadoria	*-1,99%*	*-1,97%*

13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pelas legislações é o tratamento distinto dos RPPS baseados no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil baseia-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

De uma maneira geral, o tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo que beneficiarão atuarialmente o regime. Isto é, quanto melhor o perfil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

atuarial, mais relaxadas estarão as amarras administrativas e o valor do eventual déficit atuarial poderá ser abatido de acordo com as orientações da SPREV.

No item abaixo, descrevemos o perfil atuarial do regime próprio.

13.1. Perfil atuarial

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO está classificado da seguinte forma:

Perfil de Atuarial: I

A Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 estabeleceu a composição, metodologia de aferição e periodicidade do **Indicador de Situação Previdenciária (ISPRPPS)** e autorizou a sua publicação.

A classificação do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

I – gestão e transparência:
a) Indicador de Regularidade;
b) Indicador de Envio de Informações;
c) Indicador de Modernização da Gestão;

II – situação financeira:
a) Indicador de Suficiência Financeira;
b) Indicador de Acumulação de Recursos;

III – situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários

Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos.

13.2. Porte do Regime

A Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 estabeleceu que os regimes próprios serão agregados, conforme seu porte, em quatro grupos para apuração do ISP-RPPS, os quais serão definidos da seguinte forma:

I - RPPS de Estados e do Distrito Federal: Porte Especial;

II - RPPS dos Municípios, segmentados conforme as quantidades de segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, em:

a) Grande Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

b) Médio Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que apresentem quantidades inferiores aos do grupo de que trata a alínea "a" acima da mediana, assim considerada como o valor que separa a metade superior e a inferior dos dados;
c) Pequeno Porte, os RPPS não classificados nos grupos de que tratam as alíneas "a" e "b";
d) Porte Não Classificado, em caso de omissão no envio das informações relativas à quantidade de segurados ativos

Consequentemente, o regime próprio de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO enquadra-se no seguinte porte:

Porte: MÉDIO

14. ANÁLISES

Neste item, apresentaremos algumas requisições estabelecidas pela portaria 1.467/2022 que não encaixam-se em itens prévios.

14.1. Análises dos Gastos

Comparativo de Gastos

Ano	Gastos	%
2020	2.105.926,54	-
2021	2.585.484,98	22,77%
2022	4.177.438,98	61,57%
2023	11.833.734,42	183,28%
2024	14.934.697,10	26,20%
2025	17.475.980,69	17,02%
2026	20.678.265,14	18,32%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

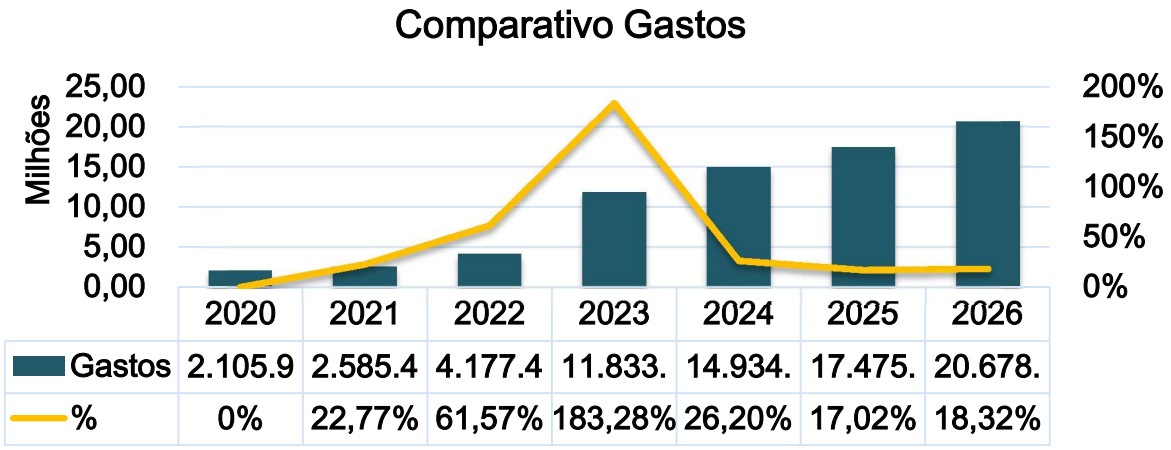

Total gastos – 4 últimos exercício	8.868.850,50
Total Projetado – 4 próximos Exercícios	64.922.677,36
Variação Percentual	632%

14.2. Perspectiva de Alteração na Massa de Segurados Ativos

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo.

- Mortalidade de Segurados Ativos: 5,25
- Entrada em invalidez: 3,13

Complementarmente, abaixo, um sumário dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Estatísticas Riscos iminentes

	Homens			Mulheres		
	Diversos	Professores	Subtotal	Diversos	Professores	Subtotal
Freq	24,00	2,00	26,00	67,00	79,00	146,00
Idade Média	63,67	57,50	63,19	58,66	55,59	57,00
Média Salarial	2.954,80	6.327,79	3.214,26	2.471,20	4.355,98	3.491,05
Base Contribuição	70.915,31	12.655,57	83.570,88	165.570,43	344.122,70	509.693,13
Provisão Matemática	9.546.564,37	1.996.628,26	11.543.192,64	28.234.567,33	61.406.963,38	89.641.530,71

	Total	% do Grupo
Freq	172	10,09%
Idade Média	57,94	-
Média Salarial	3.449,21	-
Base Contribuição	593.264,01	10,78%
Provisão Matemática	101.184.723,35	17,59%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

14.3. Análise de Sensibilidade

META ATUARIAL

Meta Atuarial %	Provisão	Ativos	Resultado
6,00%	360.755.943,03	252.199.763,83	-108.556.179,20
5,50%	404.490.512,62	255.509.789,22	-148.980.723,41
5,00%	455.042.802,14	259.298.284,87	-195.744.517,27
4,50%	513.654.470,26	263.651.021,67	-250.003.448,59
4,00%	581.831.502,21	268.671.780,63	-313.159.721,58
3,50%	661.407.509,86	274.486.641,47	-386.920.868,39
3,00%	754.623.824,61	281.249.404,17	-473.374.420,44
2,50%	864.231.252,06	289.148.470,58	-575.082.781,48
2,00%	993.619.880,34	298.415.614,70	-695.204.265,64
1,50%	1.146.985.368,76	309.337.206,17	-837.648.162,58
1,00%	1.329.542.869,39	322.268.633,02	-1.007.274.236,37
0,50%	1.547.803.404,69	337.652.913,71	-1.210.150.490,97

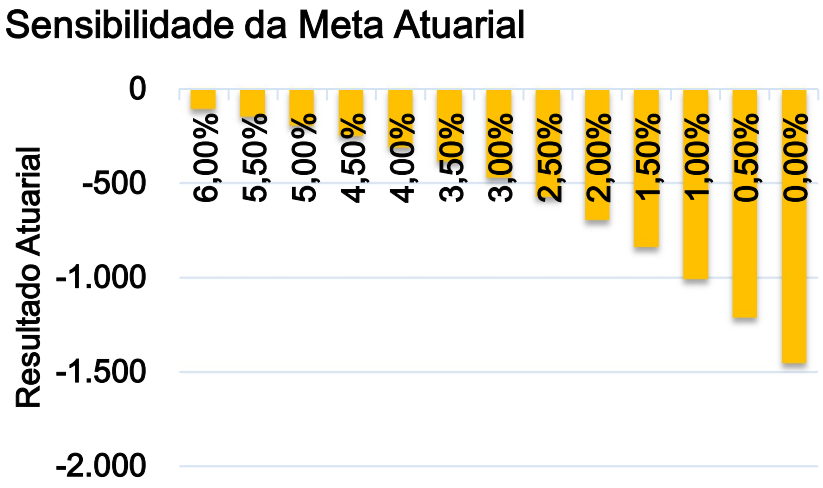

CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS

Crescimento Real %	Provisão	Ativos	Resultado
4,00%	621.061.184,93	274.733.175,04	-346.328.009,89
3,50%	588.201.007,12	271.708.754,29	-316.492.252,83
3,00%	558.168.416,51	268.924.111,32	-289.244.305,20
2,50%	530.710.729,52	266.358.074,41	-264.352.655,11
2,00%	505.600.482,87	263.991.490,52	-241.608.992,35
1,50%	482.632.903,57	261.807.020,74	-220.825.882,83
1,00%	461.623.651,31	259.788.957,48	-201.834.693,83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

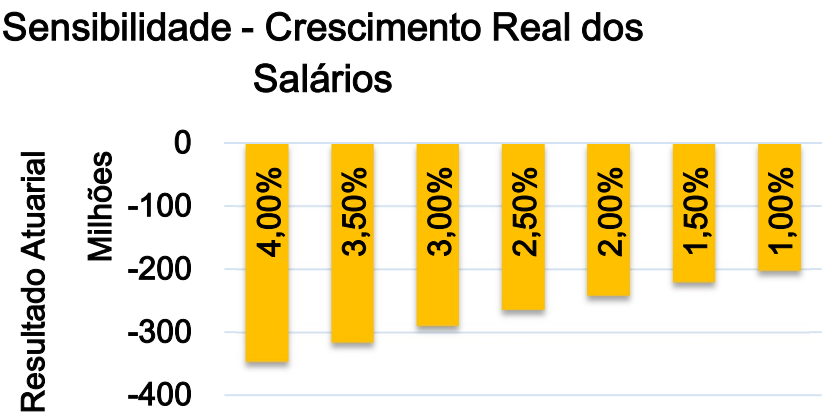

CRESCIMENTO REAL DOS PROVENTOS

Proventos %	Provisão	Ativos	Resultado
3,00%	*911.619.650,85*	*288.028.230,43*	*-623.591.420,42*
2,50%	*834.136.723,91*	*283.166.716,42*	*-550.970.007,49*
2,00%	*764.214.506,01*	*278.778.848,58*	*-485.435.657,42*
1,50%	*700.981.573,59*	*274.810.347,06*	*-426.171.226,53*
1,00%	*643.677.222,47*	*271.213.762,30*	*-372.463.460,17*
0,50%	*591.636.463,79*	*267.947.562,24*	*-323.688.901,55*
0,00%	*544.277.148,82*	*264.975.346,52*	*-279.301.802,30*

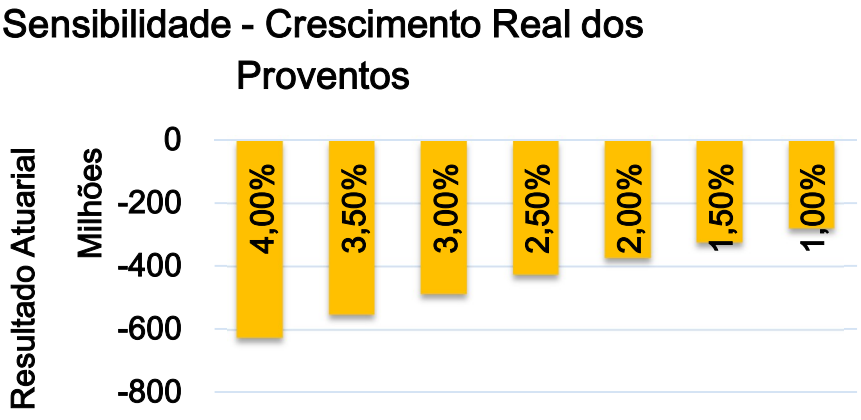

15. PARECER ATUARIAL

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de previdência do ente de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

O RPPS de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO institui-se legalmente através da lei municipal, onde garante-se aos servidores municipais titulares de cargo efetivos e aos seus dependentes os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte.

Além desta lei, destaca-se como legislação pertinente ao regime a que institui os percentuais contributivos do custo normal e suplementar do regime, a/o lei/decreto. Complementarmente à legislação municipal, há um sistema normativo amplo que se visa organizar a existência dos regimes próprios de previdência. Destacam-se dentro deste sistema, o artigo nº 40 da constituição federal, as emendas constitucionais, além de leis ordinárias e portarias ministeriais, em específico a portaria nº 1467 que parametriza a realização das avaliações atuariais.

O regime de previdência, de acordo com a classificação da SPREV, apresenta na data da avaliação, o perfil atuarial I, porte MÉDIO.

Conforme Portaria 1.467/2022 em seu art. 53 trata do envio à SPREV do Relatório de Análise das Hipóteses, a cada 4 (quatro) anos, como anexo ao Relatório da Avaliação Atuarial do exercício seguinte, deverá observar os seguintes marcos temporais:

I - 31 de julho de 2023, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2022, para os RPPS classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS;
II - 31 de julho de 2024, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2023, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS; e
III - 31 de julho de 2025, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2024, para os RPPS para os RPPS classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS.

A realização desta avaliação atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestados pela unidade gestora do regime previdenciário. Destaca-se que estas informações foram requisitadas e após o seu recebimento foi realizada uma checagem em seu conteúdo.

A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes ou dos critérios já explicitados no item 7.4 para melhor estimar as informações. Todo o método utilizado tem como objetivo aferir as informações faltantes ou viesadas sempre com uma perspectiva conservadora sobre os resultados. Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Consequentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimação dos compromissos do plano. Recomendam-se atualizações periódicas e que censos populacionais sejam realizados para a manutenção e construção de dados confiáveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Desde a avaliação atuarial 2020, data base 31/12/2019, faz-se necessário o arquivamento das informações utilizadas pelo atuário para elaborar a avaliação atuarial, e por isto, deve ser estabelecido uma política de gestão de base de dados com procedimentos claros.

Posteriormente à análise das informações recebidas, foram definidas as hipóteses atuariais que terão influência direta nos resultados da avaliação. Esta definição fundamenta-se em critérios técnicos de aderência. Abaixo, uma breve análise das premissas utilizadas:

- Os riscos de mortalidade e invalidez foram representados pelas tábuas IBGE 2021 - Segregada por Sexo (risco de morte e sobrevivência) e ALVARO VINDAS (risco de invalidez);
- Não foi utilizada taxa de rotatividade devido à baixa presença desse fator no serviço público;
- Para o crescimento da remuneração dos servidores adotou-se o percentual de 1%;
- No quesito meta atuarial, a definição da mesma encontra-se pré-estabelecida pela portaria nº 1.467, estando diretamente relacionada à taxa média de juros da estrutura a termo dos títulos públicos em função da *duration* do passivo ou ao histórico de rentabilidade dos ativos do RPPS;
- Nesta avaliação não foi considerada geração futura para a mensuração do custeio do plano, pois esta prática não se mostra confiável devido a não previsibilidade das características dos servidores que virão a entrar no plano de previdência. Consequentemente, se esta premissa for utilizada erros de previsão terão consequências graves nas reservas matemáticas do plano;
- Para a idade de aposentadoria programada utilizou-se os parâmetros legais para projetar a idade de aposentadoria. Esta função depende do sexo, cargo e tempo de serviço do total do participante;
- Utilizou-se a característica familiar do município para determinar a composição das famílias.

Finalizada a definição das hipóteses, realizou-se uma apuração dos ativos financeiros do regime próprio. Estes valores serão comparados frente aos passivos dos compromissos para apurar o resultado atuarial do regime. Atualmente, o RPPS possui ativos financeiros que totalizam R$ 219.262.761,77 sendo que os mesmos se encontram distribuídos entre aplicações financeiras, R$219.262.761,77 e acordos previdenciários, R$ 0,00. O objetivo da posse destes ativos é garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros do RPPS através do princípio da capitalização financeira.

Ao fim da apuração dos ativos do plano, foram calculados os passivos previdenciários do regime. Estes passivos são denominados de provisões matemáticas que representam obrigação atual do fundo para com os seus participantes. As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R$ 461.623.651,31 sendo que destes R$ 52.252.457,15 são referentes as provisões de benefícios concedidos e o restante, R$ 409.371.194,16, às provisões de benefícios a conceder. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação.

No momento da apuração das provisões, realiza-se a análise do saldo de compensação previdenciária que representa a dívida entre o regime de origem e do instituidor da aposentadoria. Na data base da avaliação, observa-se que o RPPS faz-se credor de valores de compensação previdenciária. Esta compensação divide-se da seguinte forma: R$ 0,00 referentes aos benefícios concedidos e R$ 40.526.195,71 referentes aos benefícios a conceder. A soma destes valores totaliza R$ 40.526.195,71 e significa que, ao longo da vida da massa de segurados existirá uma contraparte financeira de competência de um regime de origem a ser paga para o regime de FRANCISCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

MORATO - PREVIDENCIÁRIO. Salientamos que o percentual do COMPREV, em atendimento à Portaria 1467/2022, reduzirá 1% até 2024, cujo % atingirá o índice de 5%.

Tomando-se em conta o valor dos ativos financeiros, provisões matemáticas e da compensação financeira apura-se o resultado atuarial do exercício. Este no ano de 2022 foi negativo em R$ -201.834.693,83. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2022 totalizaram R$ 219.262.761,77, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R$ 461.623.651,31 menos o valor referente ao recebimento de compensação previdenciária, R$ 40.526.195,71. Esse resultado foi impactado pela redução Comprev e adequação tábua IBGE, mas principalmente pelo crescimento da folha de servidores.

Abaixo gráfico com essa evolução da folha dos servidores:





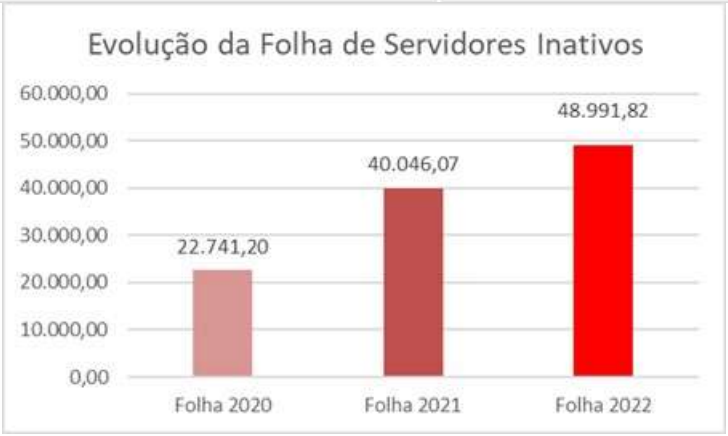

Cabe salientar que nesta avaliação atuarial foi utilizado os seguintes valores para:

a) Salário-mínimo: R$ 1.212,00
b) Teto do INSS: R$ 7.087,22

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição encontra-se em 33,22% sendo que 14,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 19,22%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 2,00%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

A explicação para a variação individual de cada um desses itens depende de uma análise multivariada nos fatores de influência. Contudo, superficialmente, podemos citar que o aumento nas provisões matemáticas está relacionado com a folha salarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, que teve um **crescimento da folha no total de R$ 1.177.000,03**, bem como pelas alterações em atendimento a Portaria 1.467/2022, como: atualização da tábua de mortalidade para IBGE 2021, segregada por sexo e a redução da compensação previdenciária de 8% para 7%.

AVALIAÇÃO ATUARIAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CUJO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO À SPREV

O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

a) aposentadoria por incapacidade permanente de trabalho;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;
d) aposentadoria especial.

II - quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

4.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Benefício	*Critério de Concessão*
Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho	No cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar
Aposentadoria Voluntária por Idade	Voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
Aposentadoria Especial do Professor	Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

	federativo.
Pensão Por Morte	Será concedida a dependente de servidor público, será equivalente a uma cota familiar de **60% do valor da aposentadoria** recebida pelo segurado ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%

Para o cálculo dos benefícios, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

A média a que se refere será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar.

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA AS APOSENTADORIAS

Dos Requisitos para a Aposentadoria – 1º Regra Geral

Servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da lei, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 61 anos de idade, se homem, e 56 anos de idade se mulher
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos se homem.
    - A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima será acrescida a cada ano de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher, e de 105 pontos, se homem.

Dos Requisitos para a Aposentadoria – 2º Regra Geral

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem e 57 anos de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.

Aposentadoria dos Titulares de Cargo de Professor – 1ª Regra

Para o titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime próprio de previdência social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos para aposentadorias serão, cumulativamente, os seguintes:

- 56 anos de idade, se homem e 51 anos de idade se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem e 25para mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalentes a 81 pontos, se mulher e 91 pontos se homem.
    - A idade mínima será de 52 anos de mulher e 57 anos se home, a partir de 1º janeiro de 2022.
    - Em relação a pontuação, a partir de 1º de janeiro de 2020, a cada ano será acrescido 1 ponto até atingir o limite de 92 pontos, se mulher, e de 100 pontos, se homem.

Aposentadoria dos Titulares de Cargo de Professor – 2ª Regra

Para o titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, vinculado ao Regime próprio de previdência social, em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos para aposentadorias serão, cumulativamente, os seguintes:

- 55 anos de idade, se homem e 52 anos de idade se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem e 25para mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalentes a 81 pontos, se mulher e 91 pontos se homem.
    - A idade mínima será de 52 anos de mulher e 57 anos se home, a partir de 1º janeiro de 2022.
    - Em relação a pontuação, a partir de 1º de janeiro de 2020, a cada ano será acrescido 1 ponto até atingir o limite de 92 pontos, se mulher, e de 100 pontos, se homem.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Cálculo dos Proventos – Regra de Transição

➢ Vinculação até 31/12/2003:

À totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público ou professor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha cumprido 5 anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) no mínimo, 62 anos de idade se mulher e 65 se homem
b) 57 anos se mulher e 60 anos de idade se homem para os titulares de cargo de professor.

➢ Vinculação após 01/01/2004:

Média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para as contribuições ao regime próprio de Previdência social e ao regime geral de previdência social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares, atualizados monetariamente, correspondente a 100% do período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% da média aritmética definida acrescida de 2% para cada ano de contribuição que exercer o tempo de 20 anos para os benefícios de Aposentadoria Voluntária, Aposentadorias dos Servidores que Exercem Atividades Especiais e para a Aposentadoria do Professor.

Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R$
Investimentos	219.262.761,77
Acordos Financeiros	0,00
ATIVOS DO PLANO	**219.262.761,77**
Provisões Matemáticas	294.551.435,45
Compensação Previdenciária	30.615.282,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-44.673.391,12
Amortização Vigente	0,00
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	**-44.673.391,12**

Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2020	Dez/2021	Dez/2022 Considerando a adequação à LC 387/2023
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	**155.570.039,47**	**250.737.233,37**	**242.298.978,29**
Valor atual dos Benefícios Futuros	329.512.570,43	406.209.950,76	437.361.179,38
Valor Atual das Contribuições Futuras	173.942.530,96	155.472.717,38	195.062.201,09
ENTE	100.637.430,62	85.754.010,04	107.590.362,03
SERVIDOR	73.305.100,34	69.718.707,35	87.471.839,05
Provisão para benefícios concedidos	**25.745.617,59**	**32.491.081,14**	**52.252.457,15**
Valor atual dos Benefícios Futuros	25.920.381,40	32.617.604,58	52.382.738,68
Valor atual das contribuições Futuras	174.763,81	126.523,44	130.281,52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	126.523,44	130.281,52
ATIVOS DO PLANO	**203.189.658,01**	**221.119.186,39**	**249.878.044,33**
Fundos de Investimento	173.533.526,67	188.622.390,33	219.262.761,77
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	29.656.131,34	32.496.796,06	30.615.282,56
RESULTADO	**21.874.000,95**	**-62.109.128,13**	**-44.673.391,12**
Plano de Amortização em Lei	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Opções de Plano de Amortização que, após definido pelo Ente Federativo, deverá constar na Lei de amortização do Déficit Técnico:

a) Plano de Amortização do Déficit Atuarial (35 ANOS)

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	1,02%	72.259.837,90	44.673.391,12	2.206.865,52	735.621,84	46.144.634,80
2024	2,08%	72.982.436,28	46.144.634,80	2.279.544,96	1.519.696,64	46.904.483,12
2025	3,14%	73.712.260,64	46.904.483,12	2.317.081,47	2.317.081,47	46.904.483,12
2026	3,52%	74.449.383,25	46.904.483,12	2.317.081,47	2.617.170,82	46.604.393,77
2027	3,52%	75.193.877,08	46.604.393,77	2.302.257,05	2.643.342,53	46.263.308,29
2028	3,52%	75.945.815,85	46.263.308,29	2.285.407,43	2.669.775,95	45.878.939,76
2029	3,52%	76.705.274,01	45.878.939,76	2.266.419,62	2.696.473,71	45.448.885,67
2030	3,52%	77.472.326,75	45.448.885,67	2.245.174,95	2.723.438,45	44.970.622,17
2031	3,52%	78.247.050,02	44.970.622,17	2.221.548,74	2.750.672,84	44.441.498,07
2032	3,52%	79.029.520,52	44.441.498,07	2.195.410,00	2.778.179,56	43.858.728,51
2033	3,52%	79.819.815,72	43.858.728,51	2.166.621,19	2.805.961,36	43.219.388,34
2034	3,52%	80.618.013,88	43.219.388,34	2.135.037,78	2.834.020,97	42.520.405,15
2035	3,52%	81.424.194,02	42.520.405,15	2.100.508,01	2.862.361,18	41.758.551,98
2036	3,52%	82.238.435,96	41.758.551,98	2.062.872,47	2.890.984,80	40.930.439,66
2037	3,52%	83.060.820,32	40.930.439,66	2.021.963,72	2.919.894,64	40.032.508,73
2038	3,52%	83.891.428,52	40.032.508,73	1.977.605,93	2.949.093,59	39.061.021,08
2039	3,52%	84.730.342,81	39.061.021,08	1.929.614,44	2.978.584,53	38.012.050,99
2040	3,52%	85.577.646,23	38.012.050,99	1.877.795,32	3.008.370,37	36.881.475,94
2041	3,52%	86.433.422,70	36.881.475,94	1.821.944,91	3.038.454,07	35.664.966,78
2042	3,52%	87.297.756,92	35.664.966,78	1.761.849,36	3.068.838,62	34.357.977,52
2043	3,52%	88.170.734,49	34.357.977,52	1.697.284,09	3.099.527,00	32.955.734,61
2044	3,52%	89.052.441,84	32.955.734,61	1.628.013,29	3.130.522,27	31.453.225,63
2045	3,52%	89.942.966,26	31.453.225,63	1.553.789,35	3.161.827,49	29.845.187,48
2046	3,52%	90.842.395,92	29.845.187,48	1.474.352,26	3.193.445,77	28.126.093,97
2047	3,52%	91.750.819,88	28.126.093,97	1.389.429,04	3.225.380,23	26.290.142,79
2048	3,52%	92.668.328,08	26.290.142,79	1.298.733,05	3.257.634,03	24.331.241,81
2049	3,52%	93.595.011,36	24.331.241,81	1.201.963,35	3.290.210,37	22.242.994,79
2050	3,52%	94.530.961,47	22.242.994,79	1.098.803,94	3.323.112,47	20.018.686,26
2051	3,52%	95.476.271,09	20.018.686,26	988.923,10	3.356.343,60	17.651.265,76
2052	3,52%	96.431.033,80	17.651.265,76	871.972,53	3.389.907,03	15.133.331,26
2053	3,52%	97.395.344,14	15.133.331,26	747.586,56	3.423.806,10	12.457.111,72

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2054	3,52%	98.369.297,58	12.457.111,72	615.381,32	3.458.044,16	9.614.448,87
2055	3,52%	99.352.990,55	9.614.448,87	474.953,77	3.492.624,61	6.596.778,04
2056	3,52%	100.346.520,46	6.596.778,04	325.880,84	3.527.550,85	3.395.108,02
2057	3,52%	101.349.985,66	3.395.108,02	167.718,34	3.562.826,36	-

b) Plano de Amortização do Déficit Atuarial com prazo até 2065 conforme art. 43 parágrafo único da Portaria 1.467/2022.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	1,02%	72.259.837,90	44.673.391,12	2.206.865,52	735.621,84	46.144.634,80
2024	2,08%	72.982.436,28	46.144.634,80	2.279.544,96	1.519.696,64	46.904.483,12
2025	3,14%	73.712.260,64	46.904.483,12	2.317.081,47	2.317.081,47	46.904.483,12
2026	3,17%	74.449.383,25	46.904.483,12	2.317.081,47	2.358.325,82	46.863.238,77
2027	3,17%	75.193.877,08	46.863.238,77	2.315.044,00	2.381.909,08	46.796.373,69
2028	3,17%	75.945.815,85	46.796.373,69	2.311.740,86	2.405.728,17	46.702.386,38
2029	3,17%	76.705.274,01	46.702.386,38	2.307.097,89	2.429.785,45	46.579.698,82
2030	3,17%	77.472.326,75	46.579.698,82	2.301.037,12	2.454.083,30	46.426.652,64
2031	3,17%	78.247.050,02	46.426.652,64	2.293.476,64	2.478.624,14	46.241.505,14
2032	3,17%	79.029.520,52	46.241.505,14	2.284.330,35	2.503.410,38	46.022.425,12
2033	3,17%	79.819.815,72	46.022.425,12	2.273.507,80	2.528.444,48	45.767.488,44
2034	3,17%	80.618.013,88	45.767.488,44	2.260.913,93	2.553.728,93	45.474.673,44
2035	3,17%	81.424.194,02	45.474.673,44	2.246.448,87	2.579.266,22	45.141.856,10
2036	3,17%	82.238.435,96	45.141.856,10	2.230.007,69	2.605.058,88	44.766.804,91
2037	3,17%	83.060.820,32	44.766.804,91	2.211.480,16	2.631.109,47	44.347.175,61
2038	3,17%	83.891.428,52	44.347.175,61	2.190.750,47	2.657.420,56	43.880.505,52
2039	3,17%	84.730.342,81	43.880.505,52	2.167.696,97	2.683.994,77	43.364.207,73
2040	3,17%	85.577.646,23	43.364.207,73	2.142.191,86	2.710.834,71	42.795.564,87
2041	3,17%	86.433.422,70	42.795.564,87	2.114.100,90	2.737.943,06	42.171.722,72
2042	3,17%	87.297.756,92	42.171.722,72	2.083.283,10	2.765.322,49	41.489.683,33
2043	3,17%	88.170.734,49	41.489.683,33	2.049.590,36	2.792.975,72	40.746.297,97
2044	3,17%	89.052.441,84	40.746.297,97	2.012.867,12	2.820.905,47	39.938.259,61
2045	3,17%	89.942.966,26	39.938.259,61	1.972.950,02	2.849.114,53	39.062.095,11
2046	3,17%	90.842.395,92	39.062.095,11	1.929.667,50	2.877.605,67	38.114.156,93
2047	3,17%	91.750.819,88	38.114.156,93	1.882.839,35	2.906.381,73	37.090.614,56
2048	3,17%	92.668.328,08	37.090.614,56	1.832.276,36	2.935.445,55	35.987.445,37
2049	3,17%	93.595.011,36	35.987.445,37	1.777.779,80	2.964.800,00	34.800.425,16
2050	3,17%	94.530.961,47	34.800.425,16	1.719.141,00	2.994.448,00	33.525.118,16
2051	3,17%	95.476.271,09	33.525.118,16	1.656.140,84	3.024.392,48	32.156.866,52
2052	3,17%	96.431.033,80	32.156.866,52	1.588.549,21	3.054.636,41	30.690.779,31
2053	3,17%	97.395.344,14	30.690.779,31	1.516.124,50	3.085.182,77	29.121.721,04
2054	3,17%	98.369.297,58	29.121.721,04	1.438.613,02	3.116.034,60	27.444.299,46
2055	3,17%	99.352.990,55	27.444.299,46	1.355.748,39	3.147.194,95	25.652.852,91
2056	3,17%	100.346.520,46	25.652.852,91	1.267.250,93	3.178.666,90	23.741.436,94
2057	3,17%	101.349.985,66	23.741.436,94	1.172.826,99	3.210.453,56	21.703.810,37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2058	3,17%	102.363.485,52	21.703.810,37	1.072.168,23	3.242.558,10	19.533.420,50
2059	3,17%	103.387.120,37	19.533.420,50	964.950,97	3.274.983,68	17.223.387,79
2060	3,17%	104.420.991,58	17.223.387,79	850.835,36	3.307.733,52	14.766.489,63
2061	3,17%	105.465.201,49	14.766.489,63	729.464,59	3.340.810,85	12.155.143,36
2062	3,17%	106.519.853,51	12.155.143,36	600.464,08	3.374.218,96	9.381.388,48
2063	3,17%	107.585.052,04	9.381.388,48	463.440,59	3.407.961,15	6.436.867,92
2064	3,17%	108.660.902,56	6.436.867,92	317.981,28	3.442.040,76	3.312.808,43
2065	3,17%	109.747.511,59	3.312.808,43	163.652,74	3.476.461,17	-

Observa-se que com a aplicação da Lei Complementar 387 de 16/02/2023 que trata da reforma da previdência, cujo contexto está alinhado aos critérios da EC 103/2019, obtivemos um resultado positivo, ou seja, chegamos a uma redução do déficit atuarial em R$ 157.161.302,71 em relação ao resultado apresentado no item 8.5 deste relatório que está baseado nas leis vigentes até 31/12/2022.

Outro ponto que precisa ser citado impactando o resultado pós aplicação da reforma da previdência foi o crescimento da folha dos servidores onde chegamos a um aumento total de R$ 1.177.000,03 que acaba gerando um crescimento das provisões matemáticas, consequentemente dos compromissos futuros do instituto e com isso impactando no resultado do exercício final apresentado acima.

Embora tenhamos um resultado favorável com a aplicação da reforma da previdência, não é o suficiente para o equilíbrio técnico atuarial do plano previdenciário. Sendo assim, temos duas possibilidades para a criação de um custo suplementar ficando a critério do instituto.

Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, restabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Atenciosamente,

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME

Felix Orlando Villalba – Sócio Atuário
MIBA/MTE nº 1906

Eduardo Pereira dos Santos – Sócio Advogado
OAB/SP nº 411.646

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

16. ANEXOS

ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS

Procederemos à análise demográfica do grupo dos servidores da seguinte maneira: primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentado determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos, posteriormente o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário, em seguida o grupo formado pelos aposentados e por fim o grupo de beneficiários pensionistas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA



GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

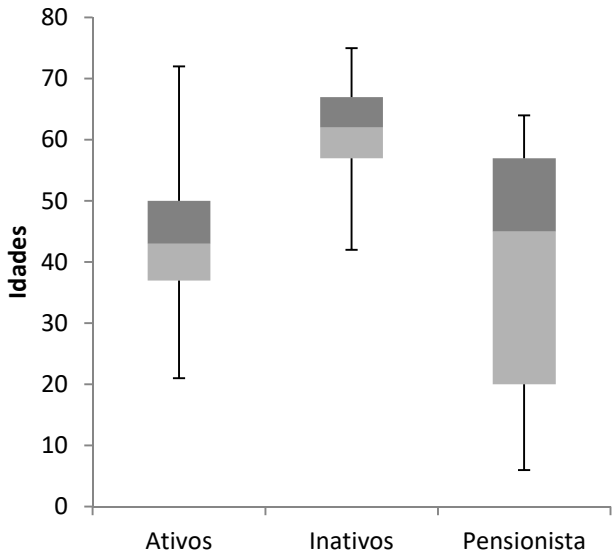

TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
freq.	*1.704*	*96*	*23*	*1823*
IdadeMédia	*44*	*61*	*40*	*45*
Amplitude Remunerações/Proventos	*44.446*	*8.887*	*3.682*	*-*
Salário/ProventoMédio	*5.690*	*2.837*	*2.130*	*-*
Salário/ProventoMediano	*5.216*	*2.189*	*1.815*	*-*
DesvioRemunerações/Proventos	*3.284*	*1.922*	*1.190*	*-*
Mínimo	*21*	*42*	*6*	*6*
1º Quartil	*37*	*57*	*20*	*-*
Mediana	*43*	*62*	*45*	*-*
3º Quartil	*50*	*67*	*57*	*-*
Máximo	*72*	*75*	*64*	*75*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

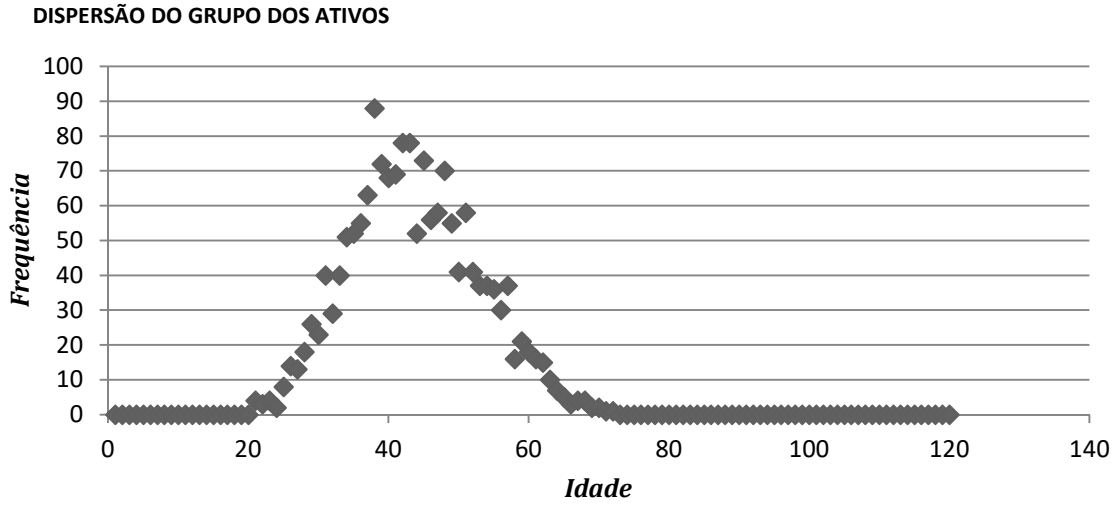

TABELA – FREQUÊNCIA, IDADE MÉDIA, SALÁRIO MÉDIO, FOLHA TOTAL DISCRIMINADA POR SEXO

Sexo	freq.	IdadeMédia	Sal Médio (R$)	Folha Pag. Relativa (R$)	Folha de Pagamento (%)
M	*291*	*43,48*	*5.581,59*	*1.624.243,38*	*16,75%*
F	*1413*	*43,66*	*5.712,62*	*8.071.928,17*	*83,25%*
totais	***1704***	***43,63***	***5.690,24***	***9.696.171,55***	***100,00%***

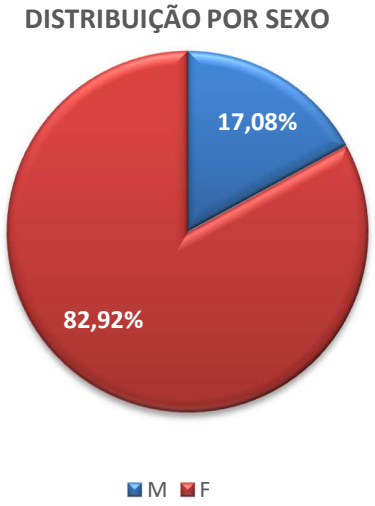

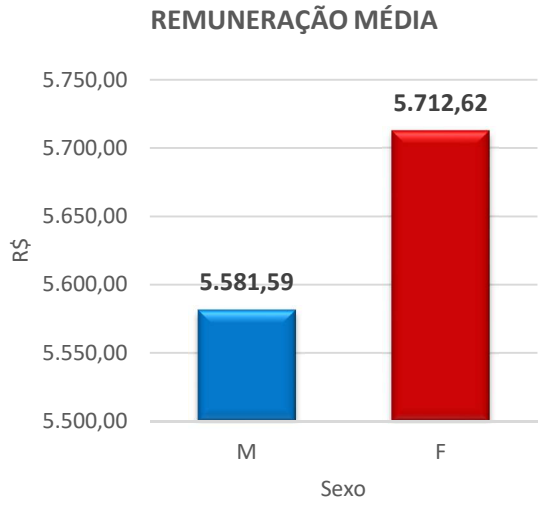

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

TABELA - EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

	Professores			NãoProfessores			Geral		
Ano	freq	Salários (R$)	SalárioMédio (R$)	freq	Salários (R$)	SalárioMédio (R$)	freq	Salários (R$)	SalárioMédio (R$)
2015	158	950.421,70	6.015,33	34	104.274,13	3.066,89	192	1.054.695,83	5.493,21
2016	103	684.949,92	6.650,00	17	85.948,55	5.055,80	120	770.898,47	6.424,15
2017	77	460.399,82	5.979,22	13	87.022,43	6.694,03	90	547.422,25	6.082,47
2018	46	275.569,98	5.990,65	28	173.398,80	6.192,81	74	448.968,78	6.067,15
2019	25	184.323,10	7.372,92	52	250.169,78	4.810,96	77	434.492,88	5.642,76
2020	1	5.861,99	5.861,99	13	55.647,70	4.280,59	14	61.509,69	4.393,55
2021	57	296.294,33	5.198,15	91	460.243,28	5.057,62	148	756.537,61	5.111,74
Total	467	2.857.820,84	6.119,53	248	1.216.704,67	4.906,07	715	4.074.525,51	5.698,64

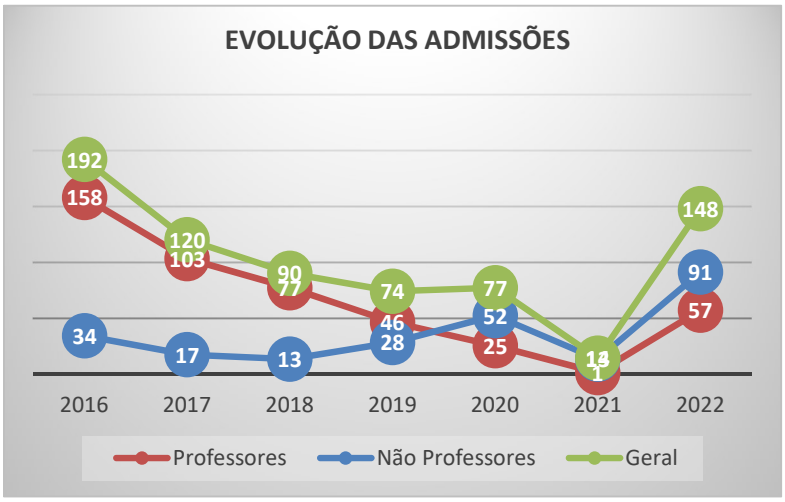

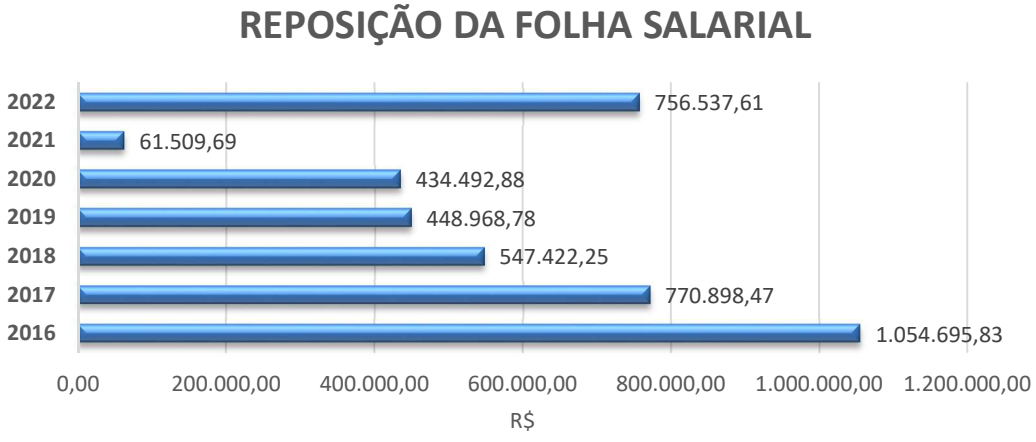

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

	DistribuiçãoFrequências		Soma Salários (R$)		MédiaSalários (R$)	
FaixaEtária	F	M	F	M	F	M
até 25	12	9	37.529,19	43.654,40	3.127,43	4.850,49
25 ├30	64	30	279.106,18	181.747,18	4.361,03	6.058,24
30 ├35	174	38	982.546,33	216.683,59	5.646,82	5.702,20
35 ├40	299	47	1.732.569,59	250.036,93	5.794,55	5.319,93
40 ├45	303	47	1.800.629,54	254.431,61	5.942,67	5.413,44
45 ├50	234	46	1.477.714,13	264.351,29	6.315,02	5.746,77
50 ├55	185	24	1.057.416,97	112.139,38	5.715,77	4.672,47
55 ├60	93	29	450.726,84	165.165,63	4.846,53	5.695,37
mais de 60	49	21	253.689,40	136.033,37	5.177,33	6.477,78
TOTAL	1.413	291	8.071.928,17	1.624.243,38	5.712,62	5.581,59

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS

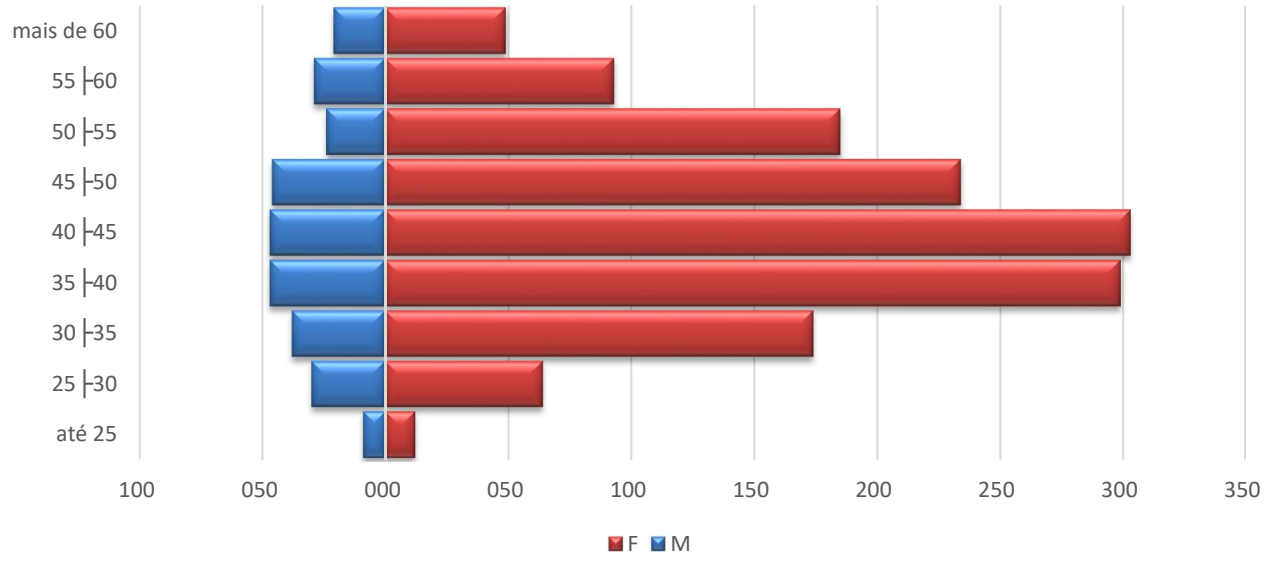

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

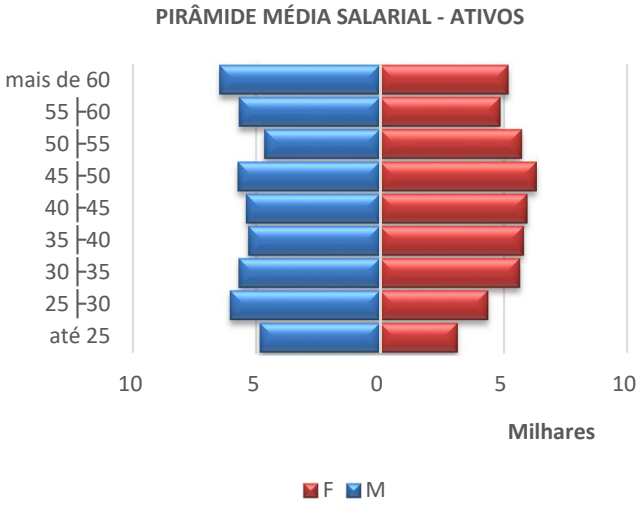

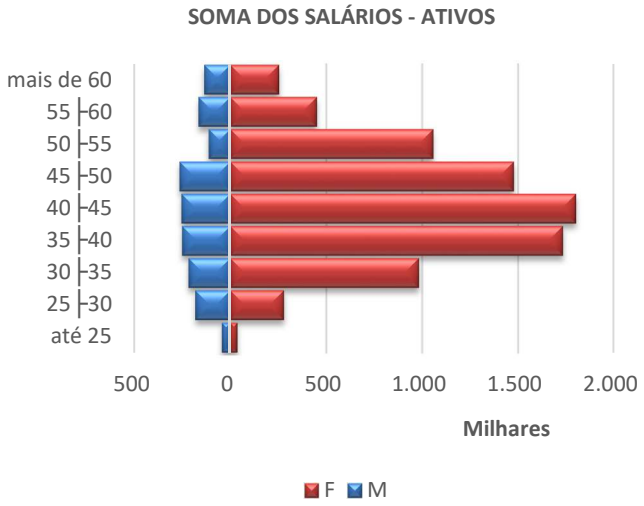

TABELA – FREQUÊNCIA E MÉDIA SALARIAL POR CARGO E SEXO

Frequência

	Masculino	Feminino	Total
Professores	*45*	747	792
Outros	246	666	912
Total	291	1.413	1.704

Salários

	Masculino	Feminino	Total
Professores	*7.115,93*	6.767,24	6.787,06
Outros	5.300,92	4.529,72	4.737,74
Total	5.581,59	5.712,62	5.690,24



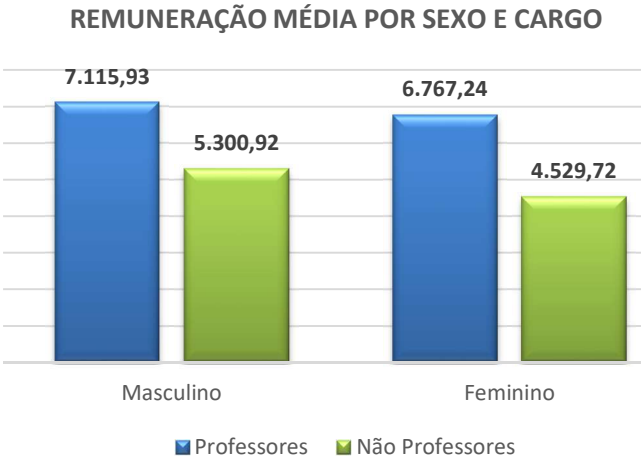

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
freq	10	86	96
IdadeMédia	66,50	60,71	61,31
IdadeMediana	-	-	62,00
Mínimo	59,00	42,00	42,00
1º Quartil	-	-	57,00
Mediana	-	-	62,00
3º Quartil	-	-	67,00
Máximo	74,00	75,00	75,00
ProventoMédio	2.990,03	2.819,18	2.836,98
ProventoMédiano	-	-	2.189,24
DesvioProventos	-	-	1.921,51
Mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00
1º Quartil	-	-	1.212,00
Mediana	-	-	2.189,24
3º Quartil	-	-	4.057,04
Máximo	10.099,35	8.541,78	10.099,35

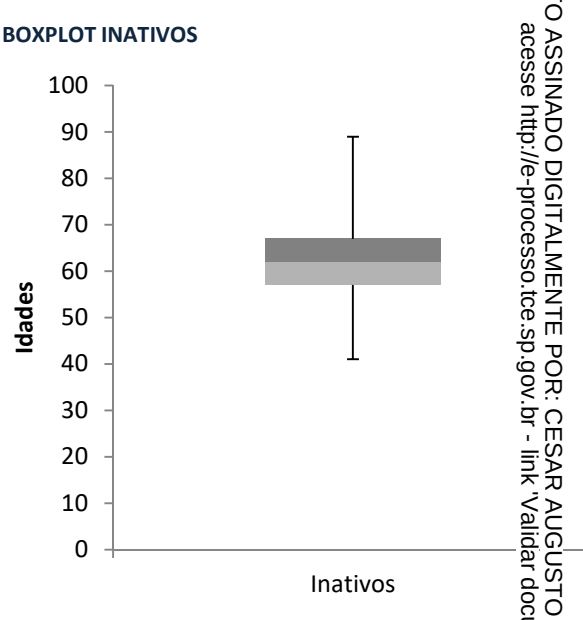



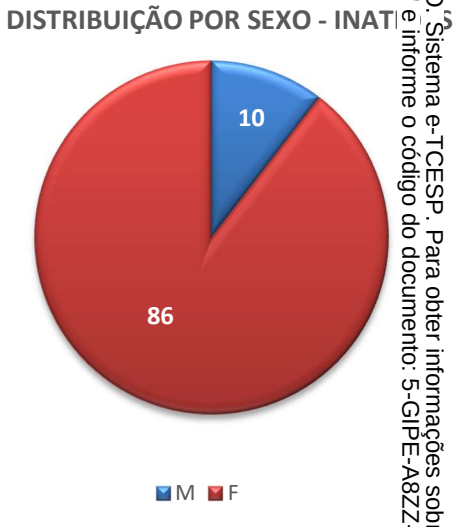

TABELA – FREQUÊNCIA, SOMATÓRIO DOS SALÁRIOS E MÉDIA SALARIAL POR SEXO E FAIXA-ETÁRIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

	DistribuiçãoFrequências		Soma Salários (R$)		MédiaSalários (R$)	
FaixaEtária	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 ├ 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 ├ 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 ├ 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 ├ 48	5	0	7.919,75	0,00	1.583,95	0,00
48 ├ 55	15	0	57.851,99	0,00	3.856,80	0,00
55 ├ 62	29	1	101.516,55	1.734,12	3.500,57	1.734,12
62 ├ 69	27	6	58.428,29	12.742,86	2.164,01	2.123,81
69 ├ 76	10	3	16.732,73	15.423,35	1.673,27	5.141,12
mais de 76	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86	10	242.449,31	29.900,33	2.819,18	2.990,03

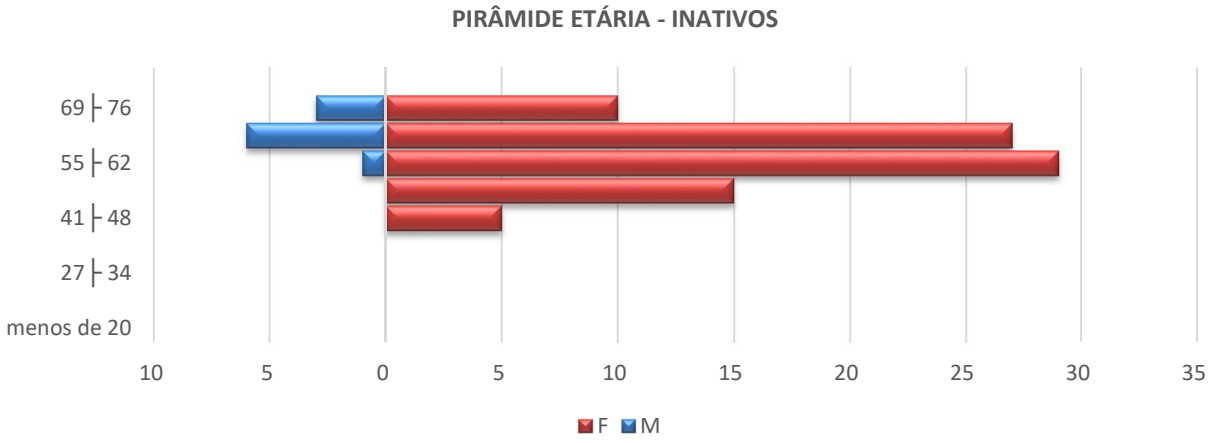

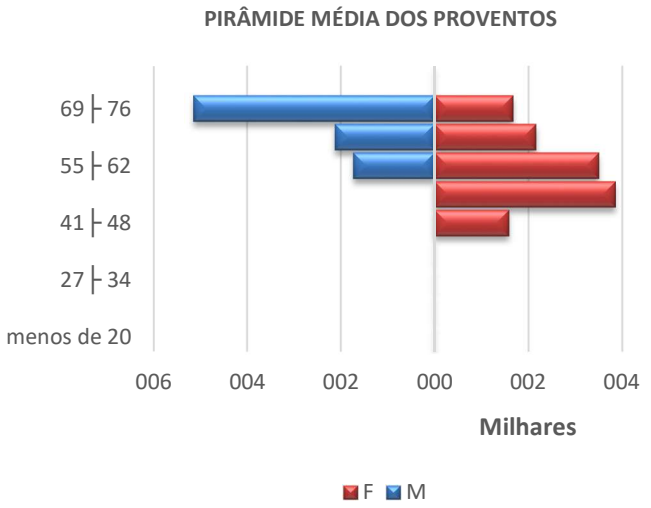

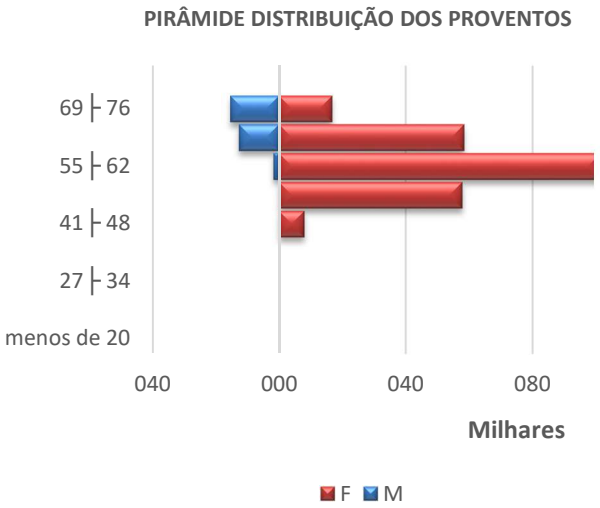

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

GRUPO DOS PENSIONISTAS

TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
freq	10	13	23
IdadeMédia	41,80	39,31	40,39
IdadeMediana	-	-	45,00
Mínimo	14,00	6,00	6,00
1º Quartil	-	-	20,00
Mediana	-	-	45,00
3º Quartil	-	-	57,00
Máximo	64,00	64,00	64,00
ProventoMédio	1.813,61	2.373,52	2.130,08
ProventoMédiano	-	-	1.815,17
DesvioProventos	-	-	1.189,95
Mínimo	845,43	673,17	673,17
1º Quartil	-	-	1.258,97
Mediana	-	-	1.815,17
3º Quartil	-	-	2.718,94
Máximo	2.662,59	4.354,83	4.354,83

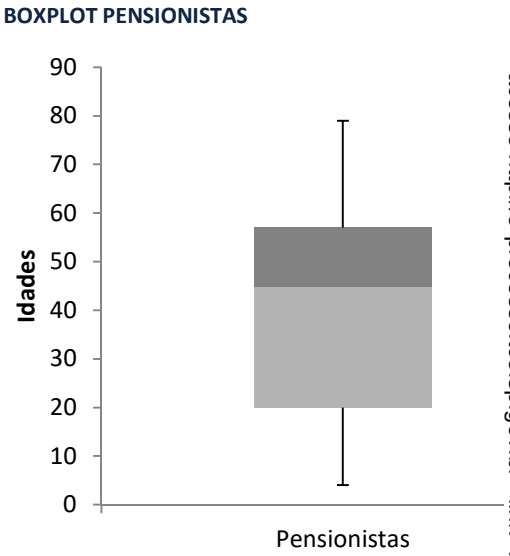

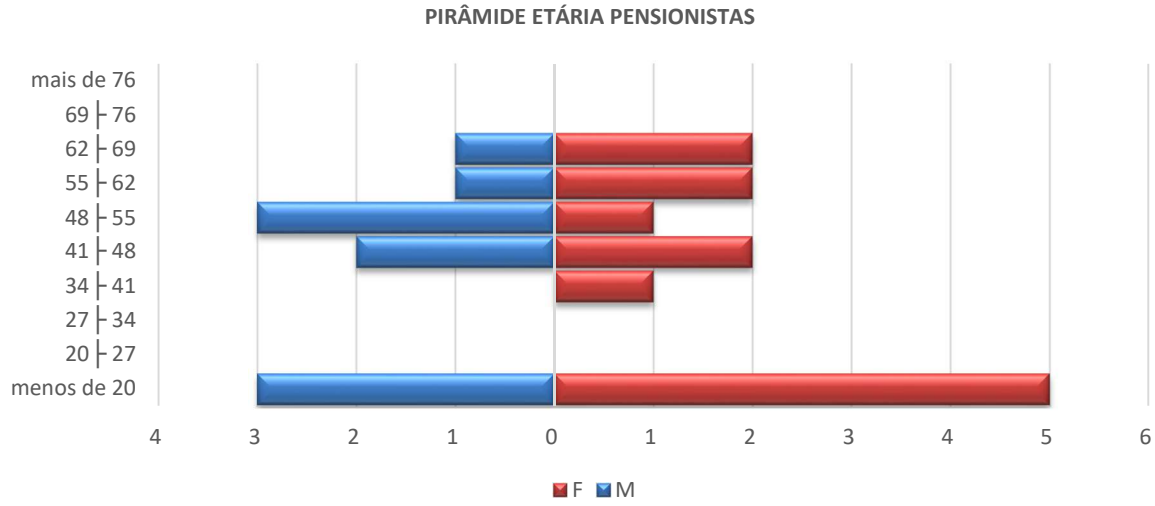

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

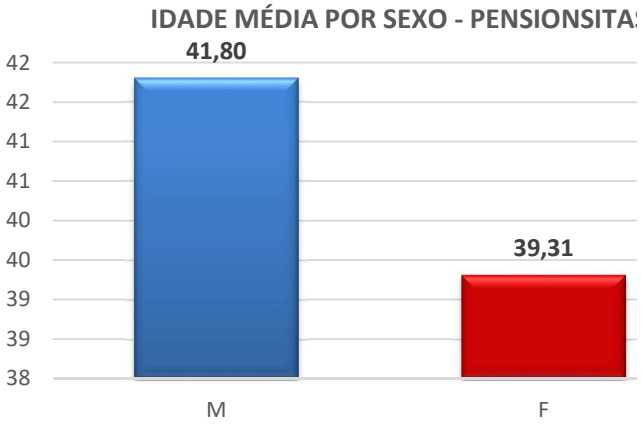



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS - MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - PREVIDENCIÁRIO

Reservas Matemáticas em 31/12/2022

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo**	**421.097.455,**
2.2.7.2.1.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**421.097.455,**
2.2.7.2.1.01.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-)Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-)Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-)Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 52.252.457**
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 52.382.738
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 130.281,5
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-)Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 368.844.998**
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 578.945.65
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 93.532.100
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 76.042.358
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 40.526.195
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-)Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00		**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 3 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Abaixo apresentamos a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2023.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/22	52.252.457,16	52.382.738,68	-	(130.281,52)	-	-	-
jan/23	52.732.135,85	52.863.613,36	-	(131.477,51)	-	-	-
fev/23	53.211.814,54	53.344.488,03	-	(132.673,49)	-	-	-
mar/23	53.691.493,23	53.825.362,71	-	(133.869,48)	-	-	-
abr/23	54.171.171,92	54.306.237,38	-	(135.065,47)	-	-	-
mai/23	54.650.850,60	54.787.112,06	-	(136.261,46)	-	-	-
jun/23	55.130.529,29	55.267.986,74	-	(137.457,44)	-	-	-
jul/23	55.610.207,98	55.748.861,41	-	(138.653,43)	-	-	-
ago/23	56.089.886,67	56.229.736,09	-	(139.849,42)	-	-	-
set/23	56.569.565,36	56.710.610,76	-	(141.045,40)	-	-	-
out/23	57.049.244,05	57.191.485,44	-	(142.241,39)	-	-	-
nov/23	57.528.922,74	57.672.360,12	-	(143.437,38)	-	-	-
dez/23	58.008.601,43	58.153.234,79	-	(144.633,37)	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/22	368.844.998,45	578.945.652,97	(93.532.100,60)	(76.042.358,21)	(40.526.195,71)	-	-	
jan/23	372.231.003,53	584.260.386,61	(94.390.727,31)	(76.740.428,71)	(40.898.227,06)	-	-	
fev/23	375.617.008,61	589.575.120,25	(95.249.354,02)	(77.438.499,20)	(41.270.258,42)	-	-	
mar/23	379.003.013,68	594.889.853,88	(96.107.980,73)	(78.136.569,70)	(41.642.289,77)	-	-	
abr/23	382.389.018,76	600.204.587,52	(96.966.607,44)	(78.834.640,19)	(42.014.321,13)	-	-	
mai/23	385.775.023,84	605.519.321,16	(97.825.234,15)	(79.532.710,69)	(42.386.352,48)	-	-	
jun/23	389.161.028,92	610.834.054,80	(98.683.860,86)	(80.230.781,19)	(42.758.383,84)	-	-	
jul/23	392.547.033,99	616.148.788,44	(99.542.487,57)	(80.928.851,68)	(43.130.415,19)	-	-	
ago/23	395.933.039,07	621.463.522,07	(100.401.114,28)	(81.626.922,18)	(43.502.446,55)	-	-	
set/23	399.319.044,15	626.778.255,71	(101.259.740,99)	(82.324.992,67)	(43.874.477,90)	-	-	
out/23	402.705.049,23	632.092.989,35	(102.118.367,70)	(83.023.063,17)	(44.246.509,25)	-	-	
nov/23	406.091.054,30	637.407.722,99	(102.976.994,41)	(83.721.133,67)	(44.618.540,61)	-	-	
dez/23	409.477.059,38	642.722.456,63	(103.835.621,12)	(84.419.204,16)	(44.990.571,96)	-	-	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 4 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Tabela – Projeção das Receitas e Despesas

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2023	28.372.780,85	11.833.734,42	16.539.046,43	235.801.808,20
2024	28.640.542,41	14.934.697,10	13.705.845,31	249.507.653,51
2025	28.868.444,70	17.475.980,69	11.392.464,01	260.900.117,51
2026	28.836.650,07	20.678.265,14	8.158.384,92	269.058.502,44
2027	29.278.473,21	20.599.225,48	8.679.247,73	277.737.750,17
2028	29.743.625,11	20.566.026,71	9.177.598,39	286.915.348,56
2029	30.242.987,59	20.439.358,35	9.803.629,24	296.718.977,80
2030	30.757.336,12	20.341.038,92	10.416.297,21	307.135.275,01
2031	30.641.734,36	23.456.847,53	7.184.886,83	314.320.161,84
2032	30.442.861,06	26.100.413,05	4.342.448,01	318.662.609,85
2033	30.119.969,26	28.598.595,94	1.521.373,32	320.183.983,17
2034	29.487.451,38	31.860.441,69	-2.372.990,31	317.810.992,86
2035	28.864.429,38	34.035.636,84	-5.171.207,46	312.639.785,40
2036	27.928.502,57	36.991.638,62	-9.063.136,05	303.576.649,35
2037	26.896.356,39	39.375.299,16	-12.478.942,77	291.097.706,58
2038	25.649.277,13	41.890.527,02	-16.241.249,89	274.856.456,69
2039	23.986.784,77	45.442.202,51	-21.455.417,73	253.401.038,95
2040	22.235.064,02	48.047.647,11	-25.812.583,09	227.588.455,87
2041	20.314.631,58	50.304.792,11	-29.990.160,53	197.598.295,34
2042	18.278.494,52	52.015.594,69	-33.737.100,17	163.861.195,16
2043	16.098.957,49	53.414.198,99	-37.315.241,50	126.545.953,66
2044	13.777.952,89	54.533.499,88	-40.755.546,99	85.790.406,67
2045	11.290.547,73	55.530.662,67	-44.240.114,94	41.550.291,72
2046	8.732.122,62	55.918.551,75	-47.186.429,14	-5.636.137,42
2047	6.390.245,26	55.788.648,40	-49.398.403,14	-55.034.540,55
2048	6.011.536,89	56.000.251,82	-49.988.714,92	-105.023.255,48
2049	5.674.464,42	55.902.914,96	-50.228.450,54	-155.251.706,02
2050	5.319.927,58	55.791.818,51	-50.471.890,93	-205.723.596,95
2051	4.933.394,11	55.739.244,14	-50.805.850,03	-256.529.446,98
2052	4.687.801,78	54.887.801,62	-50.199.999,84	-306.729.446,83
2053	4.453.425,17	53.888.752,01	-49.435.326,84	-356.164.773,66
2054	4.213.099,28	52.829.525,73	-48.616.426,45	-404.781.200,11
2055	4.071.739,65	51.192.413,67	-47.120.674,02	-451.901.874,13
2056	3.836.523,30	49.943.997,31	-46.107.474,01	-498.009.348,15
2057	3.611.256,50	48.571.955,18	-44.960.698,68	-542.970.046,83
2058	3.413.045,48	46.998.115,53	-43.585.070,05	-586.555.116,88
2059	3.255.747,52	45.160.644,73	-41.904.897,21	-628.460.014,09
2060	3.090.429,28	43.311.796,74	-40.221.367,46	-668.681.381,54
2061	2.917.487,97	41.457.846,27	-38.540.358,30	-707.221.739,84
2062	2.755.735,67	39.514.887,32	-36.759.151,65	-743.980.891,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

2063	2.614.804,15	37.444.622,54	-34.829.818,39	-778.810.709,89
2064	2.463.975,07	35.411.171,86	-32.947.196,78	-811.757.906,67
2065	2.316.225,31	33.361.094,53	-31.044.869,23	-842.802.775,90
2066	2.174.453,92	31.291.889,05	-29.117.435,13	-871.920.211,03
2067	2.033.585,01	29.240.959,85	-27.207.374,84	-899.127.585,87
2068	1.894.249,55	27.217.018,94	-25.322.769,39	-924.450.355,26
2069	1.757.062,11	25.228.511,76	-23.471.449,64	-947.921.804,91
2070	1.622.614,79	23.283.522,16	-21.660.907,37	-969.582.712,27
2071	1.491.501,51	21.390.106,25	-19.898.604,74	-989.481.317,02
2072	1.364.319,53	19.556.357,36	-18.192.037,83	-1.007.673.354,85
2073	1.241.634,24	17.789.927,64	-16.548.293,40	-1.024.221.648,25
2074	1.123.939,25	16.097.429,75	-14.973.490,49	-1.039.195.138,75
2075	1.011.690,03	14.484.925,03	-13.473.235,00	-1.052.668.373,74
2076	905.283,86	12.957.681,52	-12.052.397,66	-1.064.720.771,41
2077	805.054,94	11.520.112,54	-10.715.057,59	-1.075.435.829,00
2078	711.264,92	10.175.680,92	-9.464.415,99	-1.084.900.244,99
2079	624.069,18	8.926.403,93	-8.302.334,75	-1.093.202.579,74
2080	543.550,49	7.773.267,79	-7.229.717,30	-1.100.432.297,05
2081	469.734,98	6.716.478,51	-6.246.743,53	-1.106.679.040,58
2082	402.579,13	5.755.318,31	-5.352.739,18	-1.112.031.779,76
2083	341.957,67	4.887.932,33	-4.545.974,66	-1.116.577.754,42
2084	287.689,59	4.111.663,99	-3.823.974,40	-1.120.401.728,82
2085	239.571,50	3.423.531,36	-3.183.959,87	-1.123.585.688,68
2086	197.355,29	2.819.935,26	-2.622.579,97	-1.126.208.268,66
2087	160.727,90	2.296.368,11	-2.135.640,21	-1.128.343.908,87
2088	129.321,61	1.847.537,63	-1.718.216,02	-1.130.062.124,89
2089	102.726,20	1.467.534,87	-1.364.808,67	-1.131.426.933,56
2090	80.503,10	1.150.045,57	-1.069.542,47	-1.132.496.476,04
2091	62.194,23	888.489,02	-826.294,79	-1.133.322.770,83
2092	47.329,00	676.128,55	-628.799,55	-1.133.951.570,38
2093	35.426,54	506.093,45	-470.666,90	-1.134.422.237,29
2094	26.023,80	371.768,61	-345.744,81	-1.134.767.982,10
2095	18.718,59	267.408,50	-248.689,90	-1.135.016.672,00
2096	13.165,84	188.083,40	-174.917,56	-1.135.191.589,56
2097	9.052,17	129.316,78	-120.264,61	-1.135.311.854,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 5 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Abaixo, apresentamos o resultado da Duração do Passivo para o exercício bem como sua evolução histórica.

Tabela – Evolução do Duração do Passivo

Ano	Duration
2020	23,70
2021	21,62
2022	19,99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 6 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Tabela – Análise da Viabilidade do Plano de Amortização

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2022	0	43,57%	-15,06%	
2023	1	43,39%	-15,41%	5,81%
2024	2	41,64%	-18,83%	4,57%
2025	3	40,46%	-21,13%	3,13%
2026	4	38,70%	-24,57%	3,23%
2027	5	37,02%	-27,84%	3,30%
2028	6	35,40%	-30,99%	3,42%
2029	7	33,86%	-34,00%	3,51%
2030	8	32,87%	-35,93%	2,34%
2031	9	31,83%	-37,95%	1,38%
2032	10	30,80%	-39,96%	0,48%
2033	11	29,90%	-41,72%	-0,74%
2034	12	28,88%	-43,71%	-1,63%
2035	13	27,98%	-45,46%	-2,90%
2036	14	27,04%	-47,30%	-4,11%
2037	15	26,14%	-49,05%	-5,58%
2038	16	25,37%	-50,54%	-7,81%
2039	17	24,53%	-52,19%	-10,19%
2040	18	23,67%	-53,85%	-13,18%
2041	19	22,80%	-55,56%	-17,07%
2042	20	21,93%	-57,25%	-22,77%
2043	21	21,07%	-58,93%	-32,21%
2044	22	20,23%	-60,56%	-51,57%
2045	23	19,39%	-62,21%	-100,00%
2046	24	18,54%	-63,86%	-100,00%
2047	25	17,75%	-65,40%	-100,00%
2048	26	16,98%	-66,90%	-100,00%
2049	27	16,24%	-68,34%	-100,00%
2050	28	15,54%	-69,72%	-100,00%
2051	29	14,82%	-71,11%	-100,00%
2052	30	14,13%	-72,46%	-100,00%
2053	31	13,47%	-73,74%	-100,00%
2054	32	12,81%	-75,02%	-100,00%
2055	33	12,21%	-76,20%	-100,00%
2056	34	11,63%	-77,34%	-100,00%
2057	35	11,06%	-78,43%	-100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 7 – OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA TAXA ATUARIAL

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Francisco Morato, 29 de Março de 2023

Oficio nº 001/2023

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para informar que após a apresentação da Taxa de Juros parâmetro para 2023, de 4,79%, o Fundo de Previdência do Município de Francisco Morato/sp, optou pela utilização do § 4º do Art. 39 da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, onde é estabelecido que a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial nos últimos 5 (cinco) anos, a referida Taxa de juros poderá ser acrescida de 0,15 (quinze centésimos) para cada ano de superação.

Dessa forma, considerando que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2019, conforme informado por meio da tabela abaixo, teremos um acréscimo de 0,15 (quinze centésimos) no total, sendo a Taxa de Juros Parâmetro a ser utilizada no exercício 2023 de **4,94%** .

Ano	Retabilidade atingida no exercício	Meta Atuarial + IPCA
2021	-2,26	16,07%
2020	-1,33%	10,64%
2019	11,34%	10,59%
2018	3,54%	9,92%
2017	2,49%	9,04%

José Carlos Couto da Silva
Gestor - RPPS

A EC2G CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.
Sr. Eduardo Pereira dos Santos
Sócio proprietário

Rua Progresso, 700 – Centro – Francisco Morato (SP) – CEP 07901-170
Telefone: (11) 4489-0756 - CNPJ 11.898.138/0001-76
www.fmorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

X	"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES.	"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS.	ALVARO VINDAS
1	0,01032116084	0,01204461	
2	0,00068620491	0,00083089	
3	0,00043613040	0,00054985	
4	0,00032894336	0,00042527	
5	0,00026793468	0,00035290	
6	0,00022857202	0,00030558	
7	0,00020165650	0,00027307	
8	0,00018312586	0,00025093	
9	0,00017119339	0,00023748	
10	0,00016537118	0,00023277	
11	0,00016614713	0,00023849	
12	0,00017497262	0,00025820	
13	0,00020461721	0,00029817	
14	0,00023912024	0,00036867	
15	0,00026502536	0,00048617	0,00059
16	0,00031915724	0,00096581	0,00058
17	0,00036550378	0,00123530	0,00058
18	0,00040252575	0,00147935	0,00058
19	0,00042514434	0,00167776	0,00058
20	0,00043728469	0,00183640	0,00057
21	0,00044836455	0,00199485	0,00057
22	0,00046327786	0,00214820	0,00057
23	0,00047855888	0,00224849	0,00057
24	0,00049527186	0,00228165	0,00057
25	0,00051395076	0,00226492	0,00057
26	0,00053342403	0,00222549	0,00057
27	0,00055524558	0,00219172	0,00058
28	0,00058290426	0,00217275	0,00058
29	0,00061798978	0,00218250	0,00059
30	0,00065956336	0,00221556	0,00059
31	0,00070716959	0,00225390	0,00060
32	0,00075802665	0,00229034	0,00061
33	0,00080959514	0,00233649	0,00063
34	0,00086045718	0,00239342	0,00065
35	0,00091310393	0,00246218	0,00067
36	0,00097227308	0,00254451	0,00070
37	0,00104101474	0,00264093	0,00074

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

38	0,00111891276	0,00275130	0,00078
39	0,00120735397	0,00287629	0,00082
40	0,00130723422	0,00301796	0,00087
41	0,00141613565	0,00317755	0,00092
42	0,00153726738	0,00335868	0,00099
43	0,00167748653	0,00356552	0,00105
44	0,00183987090	0,00380104	0,00112
45	0,00202195413	0,00406508	0,00120
46	0,00222135615	0,00435492	0,00129
47	0,00243232035	0,00467065	0,00139
48	0,00265064291	0,00501615	0,00151
49	0,00287341174	0,00539304	0,00163
50	0,00310454669	0,00580201	0,00178
51	0,00335470577	0,00624328	0,00194
52	0,00362683994	0,00671769	0,00213
53	0,00391498096	0,00722721	0,00234
54	0,00421956614	0,00777348	0,00260
55	0,00454533922	0,00835841	0,00290
56	0,00490326232	0,00899124	0,00326
57	0,00529627799	0,00966910	0,00371
58	0,00571987597	0,01038171	0,00425
59	0,00617589070	0,01112709	0,00491
60	0,00667262655	0,01191690	0,00572
61	0,00721898138	0,01277002	0,00671
62	0,00782770751	0,01370337	0,00790
63	0,00851018926	0,01472442	0,00933
64	0,00927743468	0,01584645	0,01107
65	0,01013398371	0,01707953	0,01317
66	0,01107134728	0,01839930	0,01568
67	0,01210160106	0,01984228	0,01865
68	0,01325506162	0,02148967	0,02220
69	0,01454954794	0,02338831	0,02641
70	0,01598771329	0,02552637	0,03143
71	0,01754506876	0,02783886	0,03741
72	0,01923770223	0,03031276	0,04451
73	0,02112071939	0,03301537	0,05297
74	0,02322460202	0,03597190	0,06303
75	0,02555087943	0,03919098	0,07501
76	0,02805112839	0,04265686	0,08926
77	0,03074740719	0,04638743	0,10622
78	0,03373568047	0,05044295	0,12641
79	0,03707005987	0,05486648	0,15042

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

80	0,04075471153	0,05968338	0,17900
81	0,04479397086	0,06396131	0,21301
82	0,04898636159	0,06848876	0,25349
83	0,05335519023	0,07330059	0,30165
84	0,05792687023	0,07843757	0,35896
85	0,06273159072	0,08394774	0,42716
86	0,06780414496	0,08988813	0,50833
87	0,07318496691	0,09632701	0,60491
88	0,07892144128	0,10334689	0,71984
89	0,08506957614	0,11104832	0,85661
90	0,09169616143	0,11955522	1,00000
91	0,09888158605	0,12902191	0,00000
92	0,10672355836	0,13964296	0,00000
93	0,11534208301	0,15166693	0,00000
94	0,12488620994	0,16541598	0,00000
95	0,13554332229	0,18131439	0,00000
96	0,14755212242	0,19993071	0,00000
97	0,16122110048	0,22204157	0,00000
98	0,17695528171	0,24872968	0,00000
99	0,19529571258	0,28153692	0,00000
100	0,21697890623	0,32270376	0,00000
101	0,24302803873	0,37553296	0,00000
102	0,27489501808	0,44487216	0,00000
103	0,31468298354	0,53740169	0,00000
104	0,36548719539	0,65993315	0,00000
105	0,43186451728	0,80883260	0,00000
106	0,52020901485	0,94190181	0,00000
107	0,63764675031	0,99552444	0,00000
108	0,78373387126	0,99997840	0,00000
109	0,92449321601	1,00000000	0,00000
110	0,99215098894	1,00000000	0,00000
111	0,99993184300	1,00000000	0,00000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ANEXO 9 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do **déficit** atuarial;

análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de **déficit** gerados pela ausência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual **déficit** ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;

fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;

plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, déficitário, em caso contrário;

segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e

Às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPE-A8ZZ-5UKK-2NER

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Secretaria de
Finanças e Gestão

De: Departamento de Controle de Processos
Para: À Procuradoria do Município
Assunto: Relatório da Fiscalização do TCE -SP
Referente: Contas anuais – 2023 – TC – 004473.989.23-4

O Departamento de Licitações e Controle de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em reposta ao Ofício P.M./TCESP nº 233/2024 recebido, que versa sobre o relatório da fiscalização através do TC – 04473.989.23-4, a qual solicita justificativas referente às contas do exercício do ano de 2023, declaramos no **B.7:**

1. Nenhum dos contratos com os prestadores de serviços contém cláusulas de observância à LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contrariando o disposto no artigo 3º, inciso III. Referência: questão nº 10.3;

Esclarecemos que estamos tomando providências para que falhas como essas não ocorram novamente, e que os responsáveis já foram alertados para a estrita observância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Por todo exposto, apresentada que relevam tal falha, e ainda colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais, se necessários, rogando pela regularidade da matéria.

Francisco Morato, 29 de agosto de 2024.

ANA BEATRIZ FONTANELLI GALVÃO
Diretora de Controle de Processos

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão
Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP
licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br
(11) 4489-8992

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0I-66XH-6SXH-A2IH

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
AGOSTO / 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

À Exma. Sra. Prefeita
RENATA TORRES DE SENE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
2º QUADRIMESTRE DE 2023

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, a Comissão Municipal de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 281/2022, de 02/03/2022, apresenta o relatório que segue, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023.

PLANEJAMENTO

- Não foi ultrapassado o limite de 10% do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares (Lei Orçamentária nº 3.300/2022, de 30/11/2021, Art. 5º, com exceções previstas em seus §§ 1º e 2);
- O Plano Plurianual (PPA) indica, por programa de governo, as metas físicas e os custos dos anunciados projetos e foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se orienta pelos conteúdos exigidos na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Sumário

01. Apresentação

02. Avaliação da Receita Orçamentária

02.01 - Receita por Categoria Econômica

02.02 - Receita por Classificação Econômica

02.03 - Receita por Fonte de Recurso

02.04 - Receita Mensal Realizada

02.05 - Arrecadação das Principais Receitas

02.06 - Arrecadação Mensal das Principais Receitas

02.07 - Comparativo das Principais Receitas

02.08 - Receitas Arrecadadas dos Últimos Exercícios

03. Avaliação da Despesa Orçamentária

03.01 - Despesa por Categoria Econômica

03.02 - Despesa por Grupo de Natureza

03.03 - Despesa por Elemento

03.04 - Despesa por Função de Governo

03.05 - Despesa por Fonte de Recurso

03.06 - Despesa por Unidade Orçamentária

03.07 - Despesa Mensal Realizada

03.08 - Despesas Realizadas dos Últimos Exercícios

04. Avaliação da Gestão Orçamentária

04.01 - Resultado da Execução Orçamentária

04.02 - Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

04.03 - Receita x Despesa dos Últimos Exercícios

05. Avaliação da Execução Financeira

05.01 - Resultado da Execução Financeira

05.02 - Resultado da Execução Financeira por Fonte de Recurso

05.03 - Índice de Liquidez Imediata

06. Avaliação das Conciliações Bancárias

07. Avaliação dos Restos a Pagar

08. Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)

09. Aplicação dos Recursos no FUNDEB

10. Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, inc. III, ADCT CF)

11. Avaliação dos Recursos da COVID-19

12. Limite da Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)

13. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)

14. Precatórios Judiciais (EC 62/2009; art. 100, CF)

14.01 - Saldo Conta Depósito Judicial

14.02 - Variação da Dívida Judicial

15. Dívidas de Curto e Longo Prazo

15.01 - Saldo da Dívida x RCL

15.02 - Variação do Endividamento

16. Resultado Nominal

17. Resultado Primário

18. Alienação de Ativos
19. DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias
20. Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa
20.01 - Arrecadação de Dívida Ativa
20.02 - Arrecadação dos Últimos Exercícios
20.03 - Arrecadação Mensal x Programação Financeira
21. Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa
21.01 - Saldo a Receber de Dívida Ativa
21.02 - Dívida Ativa dos Últimos Exercícios
22. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais
22.01 - Despesa com Encargos Sociais
22.02 - Empenhos a Pagar
22.03 - Encargos Sociais dos Últimos Exercícios
23. Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor
23.01 - Valor Repassado x RCL
23.02 - Repasses por Fonte de Recurso
23.03 - Repasses por Entidades
23.04 - Repasses dos Últimos Exercícios
24. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis
24.01 - Execução Orçamentária x RCL
24.02 - Variação do Ativo Imobilizado
24.03 - Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos Últimos Exercícios
25. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)
26. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo
27. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
28. Avaliação de Estoques em Almoxarifado
28.01 - Execução Orçamentária x RCL
28.02 - Variação do Estoque
29. Despesas com Adiantamento
30. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP
31. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP
32. Avaliação dos Projetos de Governo Previstos no Orçamento
33. Avaliação das Atividades de Governo Previstas no Orçamento
34. Avaliação dos Recursos de Royalties, Multas de Trânsito e CIDE
35. Avaliação das Políticas Públicas
36. Avaliação do Planejamento Orçamentário
37. Avaliação dos Recursos da CIP
38. Plano Municipal de Resíduo Sólido, Saneamento Básico e Mobilidade Urbana
39. Avaliação da Arrecadação Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

01. Apresentação

O Controle Interno do Município de Francisco Morato de acordo com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 358/2022 de 2 de Março de 2022 e normatização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 01/2020, artigos 66 a 68, que trata das funções atribuídas ao controle interno, vem submeter a vossa excelência o **Relatório de Controle Interno do mês de Agosto do exercício de 2023.**

O relatório elaborado tem o intuito de apresentar ao Exmo. de forma minuciosa e detalhada as atividades realizadas no período, cujo o objetivo principal foi acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles relacionados a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A atuação do Controle Interno ocorreu de forma preventiva e as recomendações para adoção de providências corretivas para o saneamento de irregularidades encontram-se anotadas neste relatório.

O relatório foi elaborado com base em documentos e informações oficiais remetidos pela Prefeitura Municipal para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante procedimentos de avaliação interna, documentos fornecidos por departamentos e demais relatórios disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Inteiramos que o Controle Interno está atuando e desenvolvendo seus trabalhos em exata consonância com as recomendações e instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as análises realizadas neste relatório observou os preceitos legais dos artigos da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal que rege a matéria e também a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

02. Avaliação da Receita Orçamentária

02.01. Receita por Categoria Econômica

Apresentamos a seguir a análise da receita por categoria econômica comparando a receita prevista atualizada com a receita arrecadada.

RECEITA PREVISTA X REALIZADA					
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISTAS ATÉ O MÊS**	**REALIZADO ATÉ O MÊS**	**% AH**
RECEITAS CORRENTES	431.893.000,00	429.896.930,60	285.932.597,08	293.273.649,83	68,22
RECEITAS DE CAPITAL	61.871.000,00	68.510.051,63	47.886.385,07	25.176.187,93	36,75
TOTAL DA RECEITA	**493.764.000,00**	**498.406.982,23**	**333.818.982,15**	**318.449.837,76**	**63,89**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a receita total arrecadada corresponde a **63,89%** da receita prevista atualizada para o exercício.

Em outra análise, ao comparar a execução até o mês da receita corrente prevista com a arrecadada, verificamos que a receita arrecadada representou **102,57%** da receita prevista até o mês, portanto há uma possível tendencia de crescimento na arrecadação a partir do mês setembro.

As informações apresentadas acima, podem ser melhor visualizadas através dos gráficos à seguir:

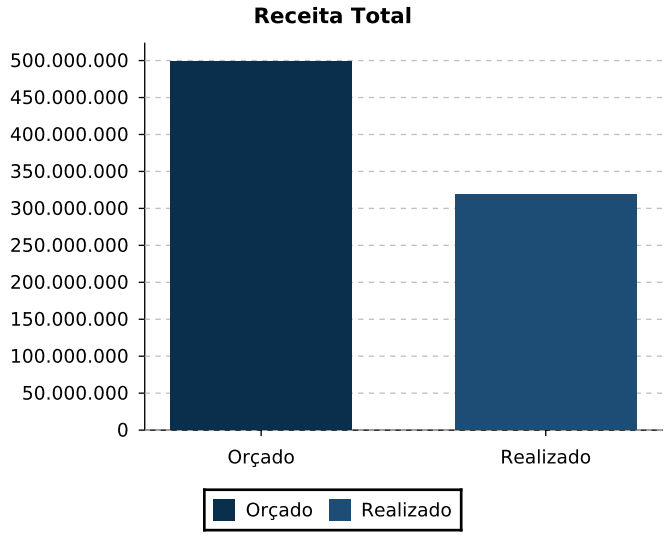

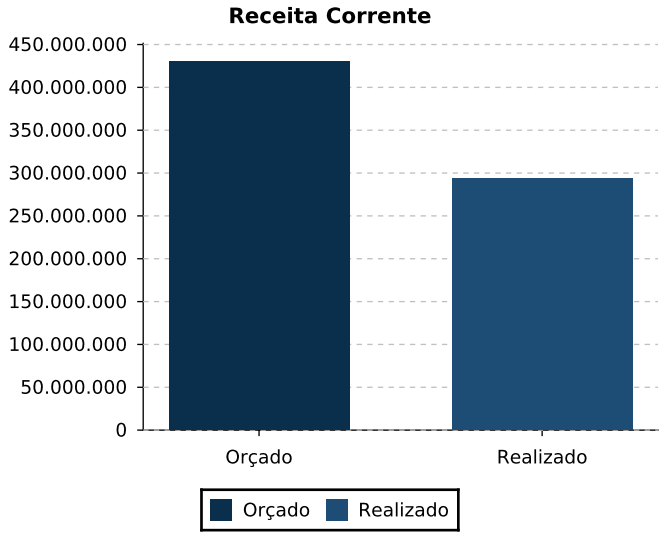

02.02. Receita por Classificação Econômica

Apresentamos a análise por classificação econômica de receita comparando a receita prevista atualizada com a receita arrecadada.

RECEITA PREVISTA X REALIZADA					
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISTAS ATÉ O MÊS**	**REALIZADO ATÉ O MÊS**	**% AH**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.232.000,00	76.232.000,00	50.821.333,04	56.313.518,33	73,87
CONTRIBUIÇÕES	4.900.000,00	4.900.000,00	3.266.666,64	3.609.042,42	73,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.297.000,00	1.297.000,00	864.666,64	8.823.293,14	680,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.598.000,00	337.449.956,23	224.250.623,03	221.947.022,99	65,77

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	% AH
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.866.000,00	10.017.974,37	6.729.307,73	2.580.772,95	25,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	16.666.666,64	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.871.000,00	43.510.051,63	31.219.718,43	25.176.187,93	57,86
TOTAL DA RECEITA	**493.764.000,00**	**498.406.982,23**	**333.818.982,15**	**318.449.837,76**	**63,89**

Conforme apresentado, constatamos até o período analisado que a receita total arrecadada corresponde a **63,89%** da receita prevista atualizada para o exercício.

O gráfico abaixo, demonstram de forma clara a comparação da previsão de arrecadação e a receita arrecadada total por classificação econômica.

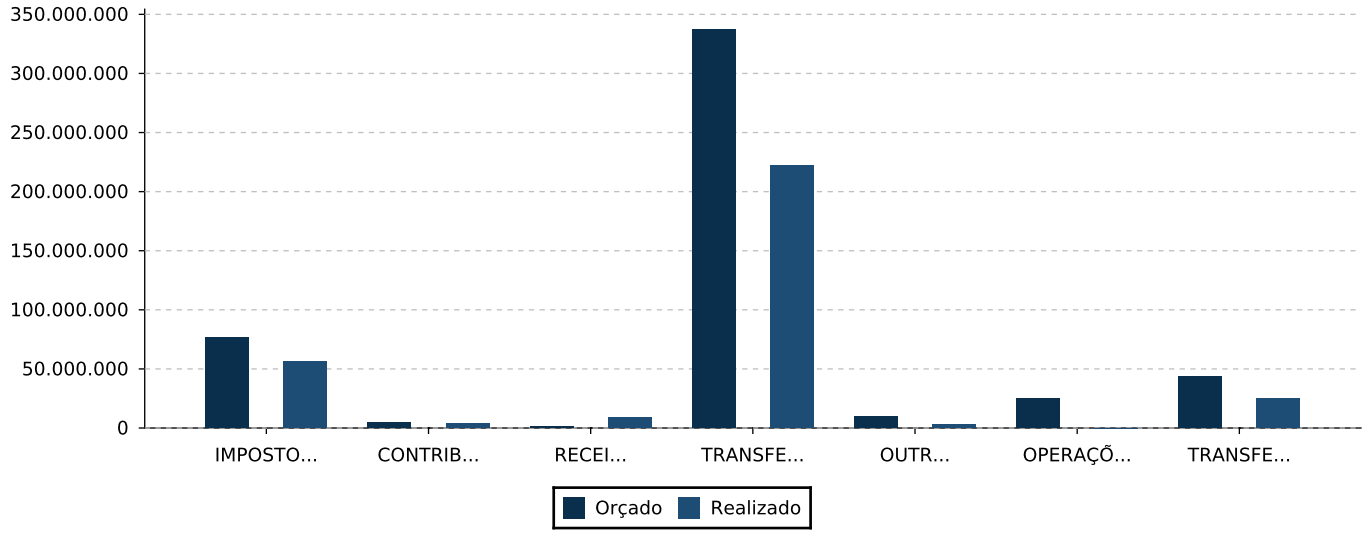

02.03. Receita por Fonte de Recurso

No quadro abaixo, demonstramos a análise por fontes de recursos das receitas comparando a receita prevista atualizada com a receita arrecadada.

RECEITA PREVISTA X REALIZADA					
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISTAS ATÉ O MÊS**	**REALIZADO ATÉ O MÊS**	**% AH**
RECURSOS PRÓPRIOS	249.886.000,00	247.099.224,38	163.803.890,86	175.572.494,52	71,05
RECURSOS ESTADUAIS	175.594.000,00	182.233.051,63	123.701.718,35	122.415.120,14	67,18
RECURSOS FEDERAIS	43.284.000,00	44.074.706,22	29.646.706,30	20.462.223,10	46,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	16.666.666,64	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**493.764.000,00**	**498.406.982,23**	**333.818.982,15**	**318.449.837,76**	**63,89**

De acordo com os valores apresentados, constatamos até o período analisado que a receita total arrecadada por fonte de recurso corresponde a **63,89%** da receita prevista atualizada para o exercício.

A análise acima é demonstrada através do gráfico a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

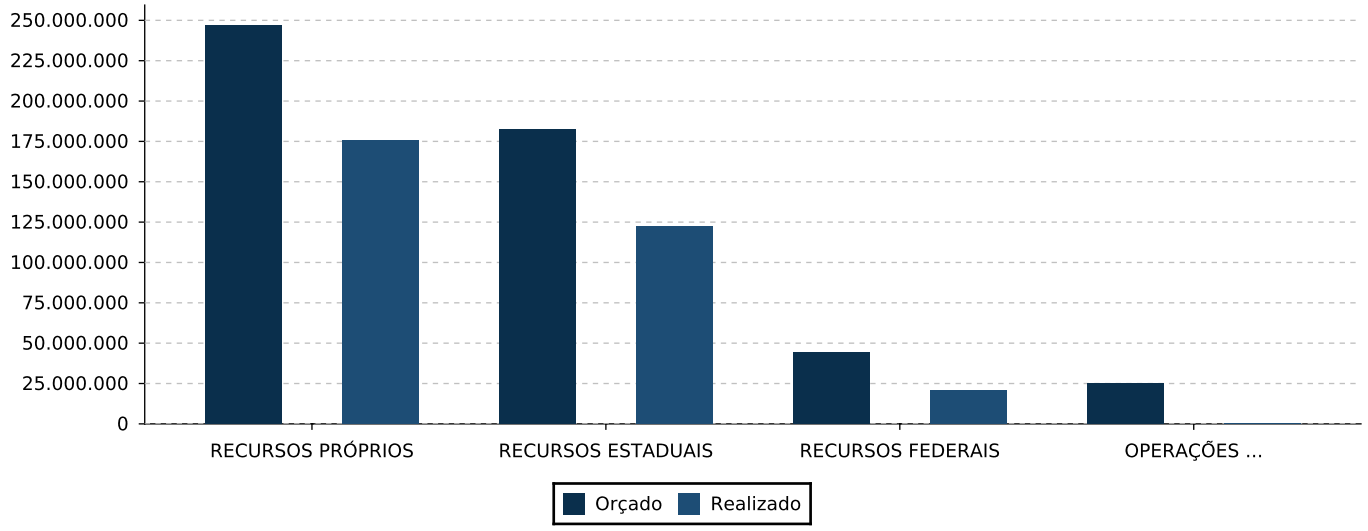

02.04. Receita Mensal Realizada

Mediante as informações do Cronograma Mensal de desembolso, apresentamos a programação financeira mensal de arrecadação comparada com a receita arrecadada.

RECEITA PREVISTA X ATUALIZADA X ARRECADADA					
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISTAS ATÉ O MÊS**	**REALIZADO ATÉ O MÊS**	**% AH**
JANEIRO	41.146.999,99	38.208.250,00	38.208.250,00	46.674.885,96	122,16
FEVEREIRO	41.146.999,99	41.146.999,99	41.146.999,99	47.428.921,22	115,27
MARÇO	41.146.999,99	41.146.999,99	41.146.999,99	35.549.218,34	86,40
ABRIL	41.146.999,99	47.938.025,99	47.938.025,99	36.572.651,87	76,29
MAIO	41.146.999,99	41.146.999,99	41.146.999,99	43.411.668,81	105,50
JUNHO	41.146.999,99	41.937.706,21	41.937.706,21	30.699.782,54	73,20
JULHO	41.146.999,99	41.146.999,99	41.146.999,99	44.009.184,02	106,96
AGOSTO	41.146.999,99	41.146.999,99	41.146.999,99	34.103.525,00	82,88
SETEMBRO	41.146.999,99	41.146.999,99	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	41.146.999,99	41.146.999,99	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	41.146.999,99	41.146.999,99	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	41.147.000,11	41.147.000,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**493.764.000,00**	**498.406.982,23**	**333.818.982,15**	**318.449.837,76**	**63,89**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a receita arrecadada corresponde a **63,89%** da receita prevista atualizada para o exercício.

02.05. Arrecadação das Principais Receitas

Apresentamos a seguir a análise das principais receitas previstas até o mês para o exercício comparada com a receita arrecadada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

PRINCIPAIS RECEITAS						
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISTAS ATÉ O MÊS**	**REALIZADA**	**% AH**	**DIF.**
ICMS	37.600.000,00	36.816.666,67	24.283.333,39	24.299.122,42	66,00	12.517.544,25
FPM	101.700.000,00	99.800.000,00	65.900.000,00	65.973.982,37	66,11	33.826.017,63
FUNDEB	151.500.000,00	151.500.000,00	101.000.000,00	95.433.363,09	62,99	56.066.636,91
IPVA	12.000.000,00	11.750.000,00	7.750.000,00	11.847.340,79	100,83	-97.340,79
IPTU	29.700.000,00	29.700.000,00	19.800.000,00	21.403.129,69	72,06	8.296.870,31
ISS	13.454.000,00	13.454.000,00	8.969.333,36	11.988.786,71	89,11	1.465.213,29
FNDE	25.755.000,00	26.243.000,00	17.658.000,00	17.815.134,67	67,89	8.427.865,33
ITBI	1.402.000,00	1.402.000,00	934.666,56	1.098.615,60	78,36	303.384,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	58.782.000,00	59.231.263,93	39.637.263,77	43.414.174,49	73,30	15.817.089,44
RECEITAS DE CAPITAL	61.871.000,00	68.510.051,63	47.886.385,07	25.176.187,93	36,75	43.333.863,70
TOTAL DA RECEITA	**493.764.000,00**	**498.406.982,23**	**333.818.982,15**	**318.449.837,76**	**63,89**	**179.957.144,47**

Em relação à arrecadação de IPTU, ISS, FPM, ICMS e FUNDEB, em especial, o valor arrecadado representou, respectivamente, **72,06%**, **89,11%**, **66,11%**, **66,00%** e **62,99%** da previsão atualizada para o exercício.

Segue abaixo os gráficos comparando do total arrecadado e a arrecadação da receita corrente.

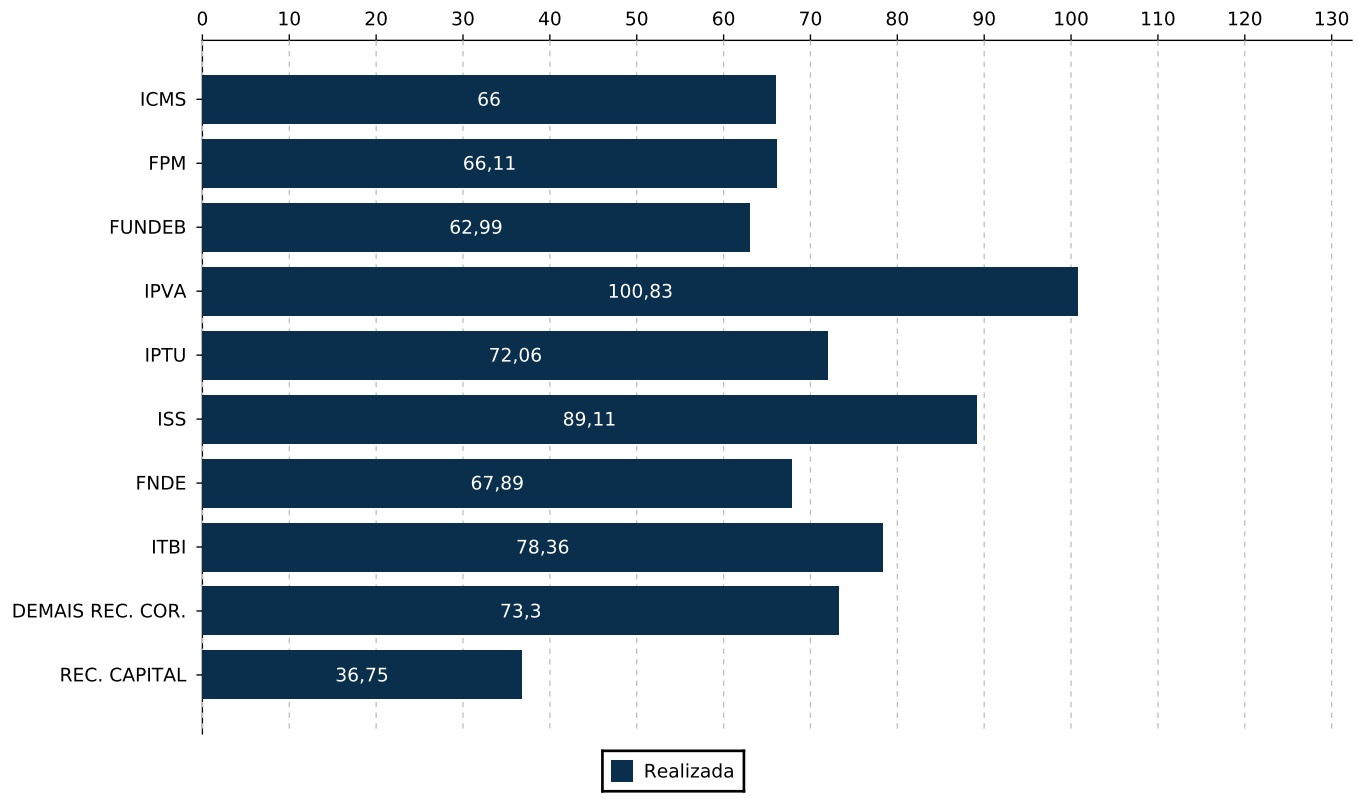

02.06. Arrecadação Mensal das Principais Receitas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Apresentamos a seguir a análise mensal da receita total arrecadada destacando a arrecadação das principais receitas.

ARRECADAÇÃO MENSAL DAS PRINCIPAIS RECEITAS

DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	JAN/ JUL	FEV/ AGO	MAR/ SET	ABR/ OUT	MAI/ NOV	JUN/DEZ	TOTAL
ICMS	36.816.666,67	3.506.138,88	2.663.585,06	3.126.783,92	2.055.330,45	4.197.259,13	2.613.905,42	24.299.122,42
		2.927.437,77	3.208.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
FPM	99.800.000,00	7.999.734,87	10.707.254,75	6.541.061,66	7.478.474,75	8.310.181,37	7.754.171,13	65.973.982,37
		10.611.567,83	6.571.536,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB	151.500.000,00	17.052.149,22	12.050.506,25	11.164.321,83	8.566.341,97	15.513.557,94	9.512.226,90	95.433.363,09
		10.218.806,49	11.355.452,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPVA	11.750.000,00	4.116.607,22	1.874.636,73	1.442.460,91	1.409.788,92	1.378.749,58	521.661,82	11.847.340,79
		532.103,58	571.332,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	29.700.000,00	3.493.473,46	10.054.781,97	2.116.296,03	1.240.999,02	1.196.240,03	401.347,42	21.403.129,69
		1.938.232,18	961.759,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	13.454.000,00	1.856.414,19	1.238.225,51	1.292.283,79	1.814.715,18	1.250.092,51	909.528,35	11.988.786,71
		2.160.766,17	1.466.761,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
FNDE	26.243.000,00	2.956.223,34	2.011.727,10	2.159.340,31	2.133.919,16	2.091.915,74	2.134.584,13	17.815.134,67
		2.219.404,71	2.108.020,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	1.402.000,00	94.677,19	127.305,92	181.431,90	113.207,06	118.285,56	85.030,28	1.098.615,60
		207.572,91	171.104,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.231.263,93	3.485.978,30	6.411.381,23	4.926.026,26	6.457.576,64	5.489.251,70	5.548.588,13	43.414.174,49
		6.122.205,57	4.973.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	68.510.051,63	2.113.489,29	289.516,70	2.599.211,73	5.302.298,72	3.866.135,25	1.218.738,96	25.176.187,93
		7.071.086,81	2.715.710,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**498.406.982,23**	**46.674.885,96**	**47.428.921,22**	**35.549.218,34**	**36.572.651,87**	**43.411.668,81**	**30.699.782,54**	**318.449.837,76**
		44.009.184,02	**34.103.525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Em relação à arrecadação de IPTU, ISS, FPM e ICMS, em especial, o valor arrecadado representou, respectivamente, **72,06%**, **89,11%**, **66,11%** e **66,00%** da previsão atualizada para o exercício.

02.07. Comparativo das Principais Receitas

Na análise a seguir, apresentamos um comparativo da receita total arrecadada destacando a arrecadação das principais receitas e o índice de variação em relação ao mesmo período do exercício anterior.

COMPARATIVO DE RECEITA

DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	2022	2023	%
ICMS	36.816.666,67	24.067.604,00	24.299.122,42	0,96
FPM	99.800.000,00	63.463.091,14	65.973.982,37	3,96
FUNDEB	151.500.000,00	97.265.500,02	95.433.363,09	-1,88
IPVA	11.750.000,00	9.843.693,14	11.847.340,79	20,35
IPTU	29.700.000,00	21.424.299,02	21.403.129,69	-0,10
ISS	13.454.000,00	9.192.213,53	11.988.786,71	30,42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	2022	2023	%
FNDE	26.243.000,00	15.868.676,93	17.815.134,67	12,27
ITBI	1.402.000,00	910.284,65	1.098.615,60	20,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.231.263,93	44.096.500,35	43.414.174,49	-1,55
RECEITAS DE CAPITAL	68.510.051,63	7.922.566,90	25.176.187,93	217,78
TOTAL DA RECEITA	**498.406.982,23**	**294.054.429,68**	**318.449.837,76**	**8,30**

Em relação à arrecadação de IPTU, ISS, FPM, ICMS e FUNDEB, em especial, o índice de variação em relação ao período anterior representou, respectivamente, **-0,10%**, **30,42%**, **3,96%**, **0,96%** e **-1,88%**.

02.08. Receitas Arrecadadas dos Últimos Exercícios

Considerando os últimos quatros exercício, demonstramos a seguir a análise comparativa das receitas por categoria econômica e fontes de recursos.

ARRECADAÇÃO DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS							
DESCRIÇÃO	**2019**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**284.464.920,61**	**305.877.523,02**	**7,53**	**348.457.414,68**	**13,92**	**428.941.830,17**	**23,10**
RECURSOS PRÓPRIOS	160.687.842,66	172.912.739,57	7,61	189.165.898,64	9,40	250.126.416,64	32,23
RECURSOS ESTADUAIS	106.883.339,02	106.023.575,35	-0,80	136.569.271,74	28,81	149.556.665,71	9,51
RECURSOS FEDERAIS	16.893.738,93	26.941.208,10	59,47	22.722.244,30	-15,66	29.258.747,82	28,77
RECEITAS DE CAPITAL	**27.862.002,40**	**16.802.795,16**	**-39,69**	**9.932.246,56**	**-40,89**	**12.922.497,76**	**30,11**
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	45.950,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
RECURSOS ESTADUAIS	14.185.321,83	6.256.439,06	-55,89	9.653.960,85	54,30	12.683.747,76	31,38
RECURSOS FEDERAIS	1.849.673,81	9.681.129,90	423,40	278.285,71	-97,13	238.750,00	-14,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.827.006,76	719.276,20	-93,92	0,00	-100,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**312.326.923,01**	**322.680.318,18**	**3,31**	**358.389.661,24**	**11,07**	**441.864.327,93**	**23,29**

Como podemos observar, o índice de variação da receita total em relação aos exercícios anteriores representaram, respectivamente, **3,31%**, **11,07%** e **23,29%**.

Ao fazer análise somente das receitas própria dos últimos três exercícios é possível verificar o crescimento na arrecadação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

03. Avaliação da Despesa Orçamentária

03.01. Despesa por Categoria Econômica

No quadro a seguir apresentamos as despesas por categoria econômica comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**%**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DESPESA PAGA**	**%**
DESPESAS CORRENTES	342.009.500,00	370.264.963,57	271.066.831,60	73,21	221.015.189,52	59,69	218.579.939,19	59,03
DESPESAS DE CAPITAL	89.480.500,00	139.014.192,70	82.422.010,01	59,29	35.412.406,83	25,47	29.521.692,46	21,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,14**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,53**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por categoria econômica representou, respectivamente, **69,14%**, **50,15%** e **48,53%** da despesa fixada atualizada.

03.02. Despesa por Grupo de Natureza

O quadro a seguir apresenta as despesas por grupo de natureza comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA								
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**%**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DESPESA PAGA**	**%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.740.700,00	181.251.284,45	111.958.384,83	61,77	111.956.648,83	61,77	109.945.554,23	60,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.750.000,00	2.300.000,00	1.277.693,46	55,55	1.277.693,46	55,55	1.277.693,46	55,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.518.800,00	186.713.679,12	157.830.753,31	84,53	107.780.847,23	57,73	107.356.691,50	57,50
INVESTIMENTOS	86.530.500,00	136.314.192,70	80.842.682,01	59,31	33.833.078,83	24,82	27.942.364,46	20,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.950.000,00	2.700.000,00	1.579.328,00	58,49	1.579.328,00	58,49	1.579.328,00	58,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,14**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,53**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por grupo de natureza representou, respectivamente, **69,14%**, **50,15%** e **48,53%** da despesa fixada atualizada.

03.03. Despesa por Elemento

O quadro a seguir apresenta as despesas por elemento de despesa comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR ELEMENTO								
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**%**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DESPESA PAGA**	**%**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	978.000,00	978.000,00	532.782,52	54,48	532.782,52	54,48	532.782,52	54,48
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.447.700,00	153.595.081,85	94.747.804,31	61,69	94.747.804,31	61,69	94.746.726,84	61,69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.485.000,00	5.485.000,00	2.636.935,51	48,08	2.636.935,51	48,08	2.217.487,34	40,43
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	350.000,00	350.000,00	246.610,70	70,46	246.610,70	70,46	246.610,70	70,46
SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00	450.000,00	315.465,06	70,10	313.729,06	69,72	313.295,06	69,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.369.500,00	1.404.000,00	956.643,30	68,14	956.643,30	68,14	956.643,30	68,14
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	18.660.500,00	18.989.202,60	12.522.143,43	65,94	12.522.143,43	65,94	10.932.008,47	57,57
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750.000,00	2.300.000,00	1.277.693,46	55,55	1.277.693,46	55,55	1.277.693,46	55,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.412.000,00	6.878.649,32	6.114.798,40	88,90	4.200.469,16	61,07	4.200.469,16	61,07
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	4.484.904,23	3.989.806,55	88,96	3.989.806,55	88,96	3.989.806,55	88,96
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	152.500,00	383.280,00	291.780,00	76,13	194.520,00	50,75	194.520,00	50,75
MATERIAL DE CONSUMO	17.805.800,00	23.360.325,37	18.712.656,38	80,10	13.629.572,40	58,34	13.625.332,40	58,33
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	692.000,00	877.070,41	549.452,40	62,65	399.729,75	45,58	399.729,75	45,58
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	60.000,00	34.028,41	56,71	18.758,37	31,26	18.758,37	31,26
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.959.500,00	14.235.798,27	11.019.393,76	77,41	10.057.826,28	70,65	9.826.734,41	69,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.868.500,00	106.620.464,59	94.219.926,44	88,37	55.459.020,58	52,02	55.270.805,37	51,84
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	7.115.000,00	7.880.245,16	6.923.635,96	87,86	3.855.869,13	48,93	3.855.260,48	48,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.000.940,99	76,96	2.000.940,99	76,96	2.000.940,99	76,96
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	300.000,00	300.000,00	143.389,30	47,80	143.389,30	47,80	143.389,30	47,80
SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.480.441,77	1.928.268,14	77,74	1.928.268,14	77,74	1.928.268,14	77,74
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.500.000,00	16.500.000,00	11.902.676,58	72,14	11.902.676,58	72,14	11.902.676,58	72,14
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSFERÊNCIAS A	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	85.647.000,00	133.790.253,36	80.240.838,53	59,98	33.609.230,63	25,12	27.718.516,26	20,72
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	883.500,00	2.513.539,34	601.843,48	23,94	223.848,20	8,91	223.848,20	8,91
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.950.000,00	2.700.000,00	1.579.328,00	58,49	1.579.328,00	58,49	1.579.328,00	58,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,14**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,53**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por elemento de despesa representou, respectivamente, **69,14%**, **50,15%** e **48,53%** da despesa fixada atualizada.

03.04. Despesa por Função de Governo

O quadro a seguir apresenta as despesas por função de governo comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
ADMINISTRAÇÃO	52.861.000,00	53.920.089,77	37.193.608,01	68,98	32.832.632,66	60,89	32.538.818,42	60,35
SEGURANÇA PÚBLICA	8.297.000,00	8.297.000,00	2.866.752,11	34,55	2.614.828,77	31,52	2.581.477,56	31,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.196.000,00	21.318.371,86	16.840.584,24	79,00	11.615.712,38	54,49	11.501.786,73	53,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	978.000,00	978.000,00	532.782,52	54,48	532.782,52	54,48	532.782,52	54,48
EDUCAÇÃO	236.290.000,00	256.560.354,68	161.549.454,35	62,97	134.800.777,39	52,54	132.423.792,82	51,62
CULTURA	2.855.000,00	4.563.170,00	3.032.315,74	66,45	1.745.647,03	38,26	1.717.766,21	37,64
URBANISMO	94.042.000,00	137.213.765,96	111.353.119,27	81,15	59.083.575,73	43,06	53.655.256,84	39,10
HABITAÇÃO	80.000,00	2.928.000,00	2.071.200,00	70,74	1.968.800,00	67,24	1.949.000,00	66,56
DESPORTO E LAZER	8.141.000,00	14.750.404,00	12.485.597,86	84,65	5.671.148,36	38,45	5.639.693,04	38,23
ENCARGOS ESPECIAIS	8.750.000,00	8.750.000,00	5.563.427,51	63,58	5.561.691,51	63,56	5.561.257,51	63,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,14**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,53**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por função de governo representou, respectivamente, **69,14%**, **50,15%** e **48,53%** da despesa fixada atualizada.

03.05. Despesa por Fonte de Recurso

O quadro a seguir apresenta as despesas por fonte de recurso das despesas comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA POR FONTE DE RECURSO								
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
RECURSOS PRÓPRIOS	189.612.000,00	231.854.341,81	173.749.137,29	74,94	111.089.537,91	47,91	109.366.631,79	47,17
RECURSOS ESTADUAIS	175.593.500,00	183.506.904,56	128.320.295,38	69,93	122.824.402,78	66,93	116.225.271,67	63,34
RECURSOS FEDERAIS	43.284.500,00	70.917.909,90	51.419.408,94	72,51	22.513.655,66	31,75	22.509.728,19	31,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,14**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,53**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada, liquidada e paga por fonte de recurso representou, respectivamente, **69,14%**, **50,15%** e **48,53%** da despesa fixada atualizada.

03.06. Despesa por Unidade Orçamentária

O quadro a seguir apresenta as despesas empenhas por unidade orçamentária comparando a despesa fixada atualizada com a despesa empenhada e o saldo de orçamentário a empenhar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
DESCRIÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**%**	**DESPESA EMPENHADA**	**%**	**SALDO EMPENHAR**	**%**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.140.000,00	13.896.780,00	5,76	9.061.656,42	65,21	4.835.123,58	34,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	3.445.000,00	3.449.040,00	0,12	2.442.570,27	70,82	1.006.469,73	29,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	236.290.000,00	256.560.354,68	8,58	161.549.454,35	62,97	95.010.900,33	37,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	18.695.000,00	20.817.371,86	11,35	16.451.405,93	79,03	4.365.965,93	20,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.865.000,00	6.865.000,00	0,00	4.320.451,13	62,93	2.544.548,87	37,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	41.640.000,00	41.938.269,77	0,72	27.854.318,53	66,42	14.083.951,24	33,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	89.489.000,00	131.023.861,73	46,41	106.878.192,02	81,57	24.145.669,71	18,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8.141.000,00	14.750.404,00	81,19	12.485.597,86	84,65	2.264.806,14	15,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.855.000,00	4.563.170,00	59,83	3.032.315,74	66,45	1.530.854,26	33,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ	12.930.000,00	17.414.904,23	34,69	9.412.879,36	54,05	8.002.024,87	45,95
TOTAL DA DESPESA	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**17,94**	**353.488.841,61**	**69,14**	**157.790.314,66**	**30,86**

De acordo com o demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que as alterações orçamentárias realizadas totalizaram **R$ 511.279.156,27**, representando o percentual de **17,94%** da dotação inicial, a despesa empenhada e o saldo orçamentário disponível representou, respectivamente **69,14%** e **30,86%** da despesa fixada atualizada.

O valor das alterações orçamentárias realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER foi na ordem de **R$ 6.609.404,00** representando **81,19%** despesa fixada atualizada.

Conforme apresentado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO foi a unidade orçamentária que mais contratou despesas, empenhando o valor de **R$ 161.549.454,35** representando **62,97%** despesa fixada atualizada.

Segue abaixo os gráficos apresentando o valor empenhado e o saldo orçamentário disponível por unidade orçamentário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

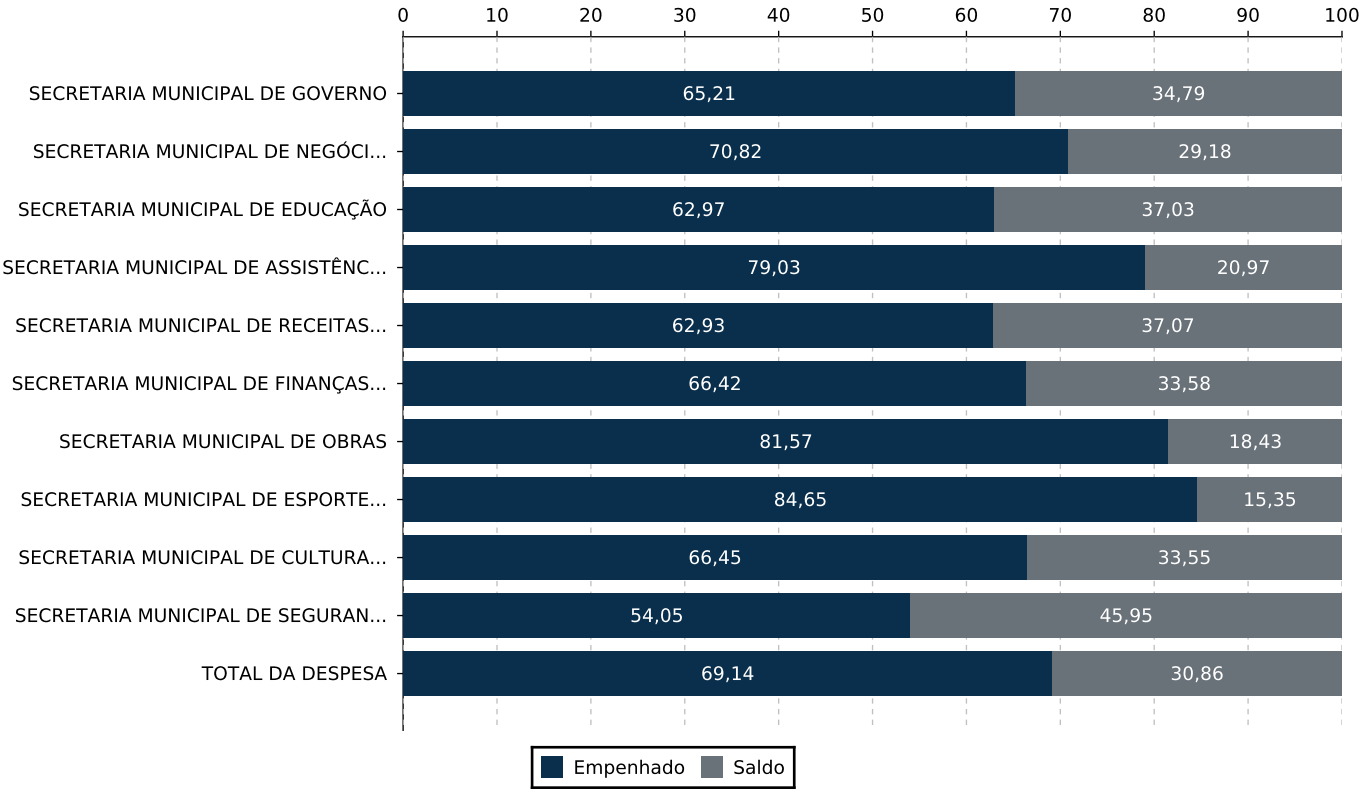

03.07. Despesa Mensal Realizada

Apresentamos a seguir o cronograma mensal de desembolso comparada com a despesa empenhada, liquidada e paga.

DESPESA MENSAL REALIZADA

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADA	%	DESPESA PAGA	%
Janeiro	36.124.166,67	46.909.433,48	100.677.944,07	214,62	15.059.451,56	32,10	12.683.105,50	27,04
Fevereiro	36.124.166,67	39.482.582,19	40.028.781,12	101,38	25.836.379,27	65,44	23.480.068,05	59,47
Março	36.124.166,67	63.435.109,06	26.915.681,93	42,43	38.631.617,28	60,90	27.879.797,59	43,95
Abril	36.124.166,67	37.257.531,47	41.135.461,06	110,41	34.580.625,78	92,82	39.246.114,45	105,34
Maio	36.124.166,67	41.493.964,78	36.955.962,48	89,06	36.402.494,13	87,73	33.552.665,61	80,86
Junho	36.124.166,67	65.642.997,62	62.937.469,61	95,88	32.991.799,31	50,26	35.132.971,14	53,52
Julho	36.124.166,67	36.250.826,49	25.874.867,06	71,38	37.100.701,34	102,34	35.917.365,39	99,08
Agosto	36.124.166,67	36.310.044,54	18.962.674,28	52,22	35.824.527,68	98,66	40.209.543,92	110,74
Setembro	36.124.166,67	36.124.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	36.124.166,67	36.124.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	36.124.166,67	36.124.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	36.124.166,63	36.124.166,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**433.490.000,00**	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,14**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,53**

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a despesa empenhada, liquidada e paga representou, respectivamente, **69,14%**, **50,15%** e **48,53%** da despesa fixada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

atualizada.

Segue abaixo o gráfico apresentando comparativo mensal da despesa fixada atualizada e a despesa empenhada.

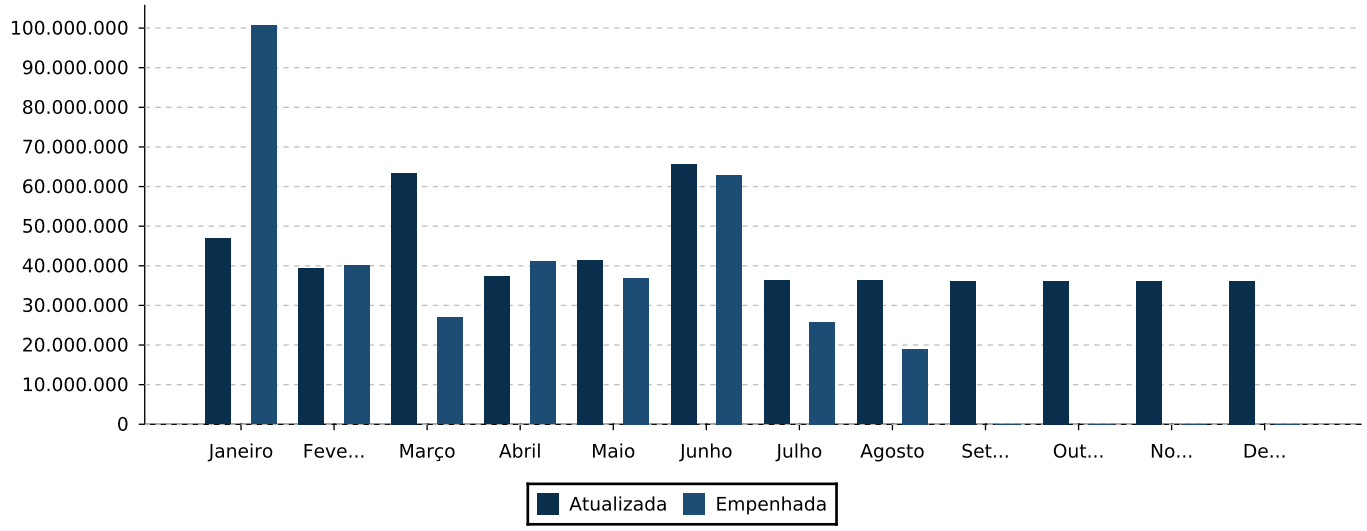

03.08. Despesas Realizadas dos Últimos Exercícios

Apresentamos a seguir a análise das despesas liquidadas por fonte de recurso e natureza de despesa dos últimos quatro exercícios.

DESPESAS REALIZADAS DO ULTÍMOS EXERCÍCIOS							
DESCRIÇÃO	**2019**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
RECURSOS PRÓPRIOS	**107.076.741,12**	**134.351.490,23**	**25,47**	**119.810.300,06**	**-10,82**	**156.675.116,42**	**30,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.206.515,63	43.371.244,60	19,79	37.316.965,26	-13,96	37.106.409,22	-0,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.723.836,78	2.035.349,95	-25,28	1.781.428,28	-12,48	2.096.835,84	17,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.614.343,06	60.461.450,60	6,80	72.268.817,85	19,53	98.160.571,91	35,83
INVESTIMENTOS	9.417.836,21	26.990.039,37	186,58	5.586.550,04	-79,30	16.776.371,81	200,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.114.209,44	1.493.405,71	-29,36	2.856.538,63	91,28	2.534.927,64	-11,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ESTADUAIS	**112.486.468,82**	**112.836.323,80**	**0,31**	**137.010.036,02**	**21,42**	**167.849.924,55**	**22,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.381.454,12	84.507.111,39	2,58	104.758.995,88	23,96	123.844.503,66	18,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.299.374,91	17.787.935,45	-2,79	25.561.381,40	43,70	29.135.273,82	13,98
INVESTIMENTOS	11.805.639,79	10.541.276,96	-10,71	6.689.658,74	-36,54	14.870.147,07	122,29
RECURSOS FEDERAIS	**25.878.888,67**	**22.737.856,10**	**-12,14**	**14.367.785,94**	**-36,81**	**20.617.932,39**	**43,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	657.534,48	0,00	920.734,68	40,03	161.565,05	-82,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.460.241,62	15.297.446,69	-39,92	12.754.490,38	-16,62	20.228.908,66	58,60
INVESTIMENTOS	418.647,05	6.782.874,93	1.520,19	692.560,88	-89,79	227.458,68	-67,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**13.741.436,51**	**0,00**	**-100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

DESCRIÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	13.741.436,51	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	**259.183.535,12**	**269.925.670,13**	**4,14**	**271.188.122,02**	**0,47**	**345.142.973,36**	**27,27**

Como podemos observar, no quadro acima, o índice de variação da despesa liquidada total em relação aos exercícios anteriores representaram, respectivamente, **4,14%**, **0,47%** e **27,27%**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

04. Avaliação da Gestão Orçamentária

A Lei Municipal nº , de DATA INVÁLIDA , que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023, estimou a **RECEITA** em R$ **606.000.300,00** e fixou a **DESPESA** em R$ **606.000.000,00**.

04.01. Resultado da Execução Orçamentária

A execução orçamentária da Prefeitura apresentado no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTO ATÉ O MÊS	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	% AH
RECEITA CORRENTE	**432.835.680,59**	**288.871.347,07**	**31.230.442,32**	**293.273.649,83**	**67,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	76.232.000,00	50.821.333,04	4.943.067,59	56.313.518,33	73,87
CONTRIBUIÇÕES	4.900.000,00	3.266.666,64	448.199,70	3.609.042,42	73,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.297.000,00	864.666,64	1.084.069,98	8.823.293,14	680,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.388.706,22	227.189.373,02	24.482.840,67	221.947.022,99	65,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.017.974,37	6.729.307,73	272.264,38	2.580.772,95	25,76
RECEITA DE CAPITAL	**68.510.051,63**	**47.886.385,07**	**2.715.710,47**	**25.176.187,93**	**36,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	16.666.666,64	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.510.051,63	31.219.718,43	2.715.710,47	25.176.187,93	57,86
TOTAL DA RECEITA	**501.345.732,22**	**336.757.732,14**	**33.946.152,79**	**318.449.837,76**	**63,52**

	PREVISTO ATÉ O MÊS	EMPENHADO	% AH	LIQUIDADO	% AH	PAGO	% AH
DESPESA CORRENTE	**372.264.963,57**	**271.066.831,60**	**72,81**	**221.015.189,52**	**59,37**	**218.579.939,19**	**58,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.251.284,45	111.958.384,83	61,76	111.956.648,83	61,76	109.945.554,23	60,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.277.693,46	55,55	1.277.693,46	55,55	1.277.693,46	55,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.713.679,12	157.830.753,31	84,53	107.780.847,23	57,72	107.356.691,50	57,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	**139.014.192,70**	**82.422.010,01**	**59,29**	**35.412.406,83**	**25,47**	**29.521.692,46**	**21,23**
INVESTIMENTOS	136.314.192,70	80.842.682,01	59,30	33.833.078,83	24,81	27.942.364,46	20,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	1.579.328,00	58,49	1.579.328,00	58,49	1.579.328,00	58,49
TOTAL DA DESPESA	**511.279.156,27**	**353.488.841,61**	**69,13**	**256.427.596,35**	**50,15**	**248.101.631,65**	**48,52**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (PREFEITURA)		**-35.039.003,85**	**-11,00**	**62.022.241,41**	**19,47**	**70.348.206,11**	**22,09**

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário deficitário na despesa empenhada, e superavitário na despesa liquidada e paga.

04.02. Resultado da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso

No quadro abaixo demonstramos o Resultado Orçamentário calculado pela Despesa Empenhada e Fonte de Recurso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS				
	ARRECADADA	**EMPENHADA**	**RESULTADO**	**%**
RECURSOS PRÓPRIOS	175.572.494,52	173.749.137,29	1.823.357,23	1,03
RECURSOS ESTADUAIS	122.415.120,14	128.320.295,38	-5.905.175,24	-4,82
RECURSOS FEDERAIS	20.462.223,10	51.419.408,94	-30.957.185,84	-151,28
TOTAL DA RECEITA	318.449.837,76	353.488.841,61	-35.039.003,85	-11,00

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de recurso próprio na ordem de **R$ 1.823.357,23**, que corresponde a **1,03%** do saldo orçamentário disponível. Na fonte de recurso estadual verifica-se um resultado orçamentário deficitário de **R$ -5.905.175,24** representando **-4,82%** do saldo orçamentário disponível. Na fonte de Recurso Federal, percebe-se um resultado orçamentário deficitário de **R$ -30.957.185,84** representando **-151,28%** do saldo orçamentário disponível.

04.03. Receita x Despesa dos Últimos Exercícios

No gráfico a seguir demonstramos o comparativo entre a receita realizada e despesa liquidada dos últimos três exercícios, e a projeção para o exercício atual de acordo com a metodologia descrita abaixo o quadro.

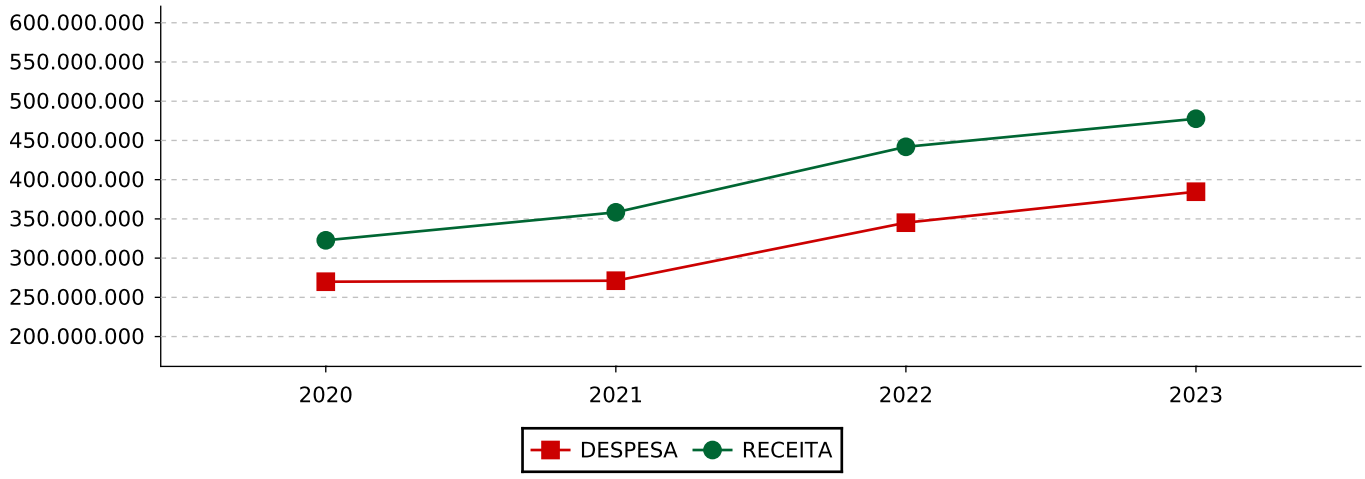

Nota Explicativa: O método de cálculo para projeção de receitas e despesas considera o valor arrecadado e liquidado até o período, dividido pelo número de meses até o mês atual e multiplicado pelos meses restantes do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

05. Avaliação da Execução Financeira

05.01. Resultado da Execução Financeira

A execução financeira apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR	%	EXERC. ATUAL	%
ATIVO FINANCEIRO[1]	114.934.914,43		109.116.860,76	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS[2]	15.189.773,44	**86,78**	9.992.447,98	**90,84**
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	**99.745.140,99**		**99.124.412,78**	
PASSIVO FINANCEIRO[3]	39.840.966,93	**65,33**	111.370.765,43	**-2,06**
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	**75.093.947,50**		**-2.253.904,67**	

Nota Explicativa: [1]Ativo Financeiro: Disponibilidades e Haveres Financeiros, [2]Despesas à Pagar - Liquidadas: Despesas a pagar processadas de curto prazo, [3]Passivo Financeiro: Todas as despesas a pagar processadas e não processadas.

Abaixo o gráfico com o resultado financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.



Conclui-se do quadro acima um Resultado Financeiro superavitário, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.

05.02. Resultado da Execução Financeira por Fonte de Recurso

Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro deficitário.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS						
DESCRIÇÃO	BANCOS/CAIXA	RESTOS PAGAR EXERC. ANTER.		À PAGAR NO EXERCÍCIO	RESULTADO	%
		PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.			
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	88.445.139,04	100.644,74	27.467,30	1.722.906,12	86.594.120,88	97,90
19 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECURSOS ESTADUAIS	2.580.641,33	1.200.000,00	312.234,65	6.599.131,11	-5.530.724,43	-214,31
5 - RECURSOS FEDERAIS	17.024.047,70	3.714,23	22.422,36	3.927,47	16.993.983,64	99,82
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.411,39	0,00	0,00	0,00	4.411,39	100,00
TOTAL	**108.054.239,46**	**1.304.358,97**	**362.124,31**	**8.325.964,70**	**98.061.791,48**	**90,75**

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de Recurso Próprio na ordem de **R$ 86.594.120,88**, que corresponde a **97,90%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Estadual verifica-se um resultado orçamentário deficitário de **R$ -5.530.724,43** representando **-214,31%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Federal, percebe-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 16.993.983,64** representando **99,82%** do saldo bancário disponível. Em Emendas Parlamentares Individuais apurou-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 4.411,39** demonstrando **100,00%** do saldo bancário disponível.

05.03. Índice de Liquidez Imediata

No quadro a seguir apresentamos o índice de liquidez imediata, demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL	108.054.239,46	1,65
	PASSIVO CIRCULANTE	65.550.453,34	

Considerando o resultado financeiro apurado, verifica-se que a Prefeitura **possui** liquidez face aos compromissos de curto prazo, conforme apresentado acima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

07. Avaliação dos Restos a Pagar

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados detalhado por fonte de recurso.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	**SALDO EXEC.ANTERIOR**	**PAGAMENTOS**	**CANCEL.**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO**
91 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.300.836,21	9.200.191,44	0,03	0,00	100.644,74
92 - RECURSOS ESTADUAIS	5.702.769,05	4.502.769,05	0,00	0,00	1.200.000,00
95 - RECURSOS FEDERAIS	158.976,96	155.262,73	0,00	0,00	3.714,23
TOTAL	**15.162.582,22**	**13.858.223,22**	**0,03**	**0,00**	**1.304.358,97**

RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	**SALDO EXEC.ANTERIOR**	**PAGAMENTOS**	**CANCEL.**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO**
91 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.873.926,21	7.231.437,69	174.151,43	0,00	468.337,09
92 - RECURSOS ESTADUAIS	8.710.060,91	8.374.056,48	1.841,22	0,00	334.163,21
95 - RECURSOS FEDERAIS	4.962.087,12	4.854.174,95	2.784,00	0,00	105.128,17
TOTAL	**21.546.074,24**	**20.459.669,12**	**178.776,65**	**0,00**	**907.628,47**

TOTAL GERAL (PREFEITURA)	**36.708.656,46**	**34.317.892,34**	**178.776,68**	**0,00**	**2.211.987,44**

Constata-se até o período analisado que a diminuição do estoque de restos a pagar, na ordem de **R$ 34.496.669,02**, representou **93,97%** em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.

Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representaram até o período, respectivamente, **93,49%** e **0,49%** dos restos a pagar, demonstrando que existe uma tendência de quitação dos restos a pagar até o término do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

08. Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO	
PREVISÃO INICIAL	252.481.000,00
RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	174.761.226,69
APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)	43.690.306,67

DESPESAS COM ENSINO

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.052.707,87	10.749.690,97	**6,15**	4.571.143,99	**2,62**	4.037.122,61	**2,31**
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	19.162.292,13	17.116.166,91	**9,79**	11.116.042,66	**6,36**	10.767.724,01	**6,16**
RETENÇÕES AO FUNDEB	35.265.000,00	24.421.535,69	**13,97**	24.421.535,69	**13,97**	24.421.535,69	**13,97**
TOTAL	**65.480.000,00**	**52.287.393,57**	**29,92**	**40.108.722,34**	**22,95**	**39.226.382,31**	**22,45**

Abaixo segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.

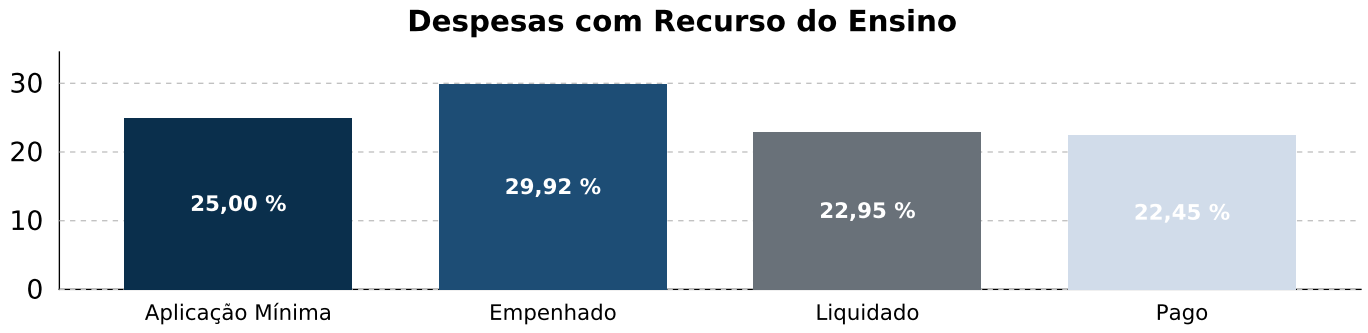

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, **29,92%** e **22,95%** das receitas e transferências de impostos, portanto, somente a despesa educacional empenhada cumpriu o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

09. Aplicação dos Recursos no FUNDEB

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluído os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB	
PREVISAO ATUALIZADA	152.000.000,00
RECEITA DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	95.957.518,51
APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) - MAGISTÉRIO	67.170.262,96
APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) - RECURSOS RECEBIDOS	86.361.766,66

DESPESAS COM FUNDEB

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	131.250.000,00	83.334.620,32	**86,84**	83.334.620,32	**86,84**	82.056.362,13	**85,51**
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	75.032.354,68	14.614.987,13	**15,23**	14.148.190,84	**14,74**	14.053.948,07	**14,64**
TOTAL APLICADO (MIN. 90%)	**206.282.354,68**	**97.949.607,45**	**102,07**	**97.482.811,16**	**101,58**	**96.110.310,20**	**100,15**

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.

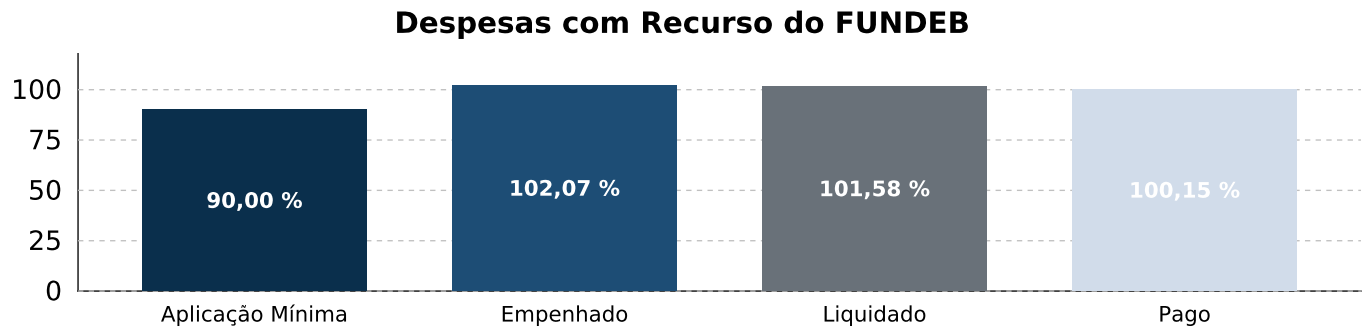

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, pela despesa empenhada, o Município aplicou **102,07%** dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/20.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou **86,84%**, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

10. Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, inc. III, ADCT CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE	
PREVISÃO ATUALIZADA	241.981.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	174.761.226,69
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%	26.214.184,00

DESPESAS COM SAÚDE

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
Atenção Básica	45.649.238,57	38.792.264,33		31.822.756,98		31.361.823,68	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**45.649.238,57**	**38.792.264,33**	**22,20**	**31.822.756,98**	**18,21**	**31.361.823,68**	**17,95**

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.

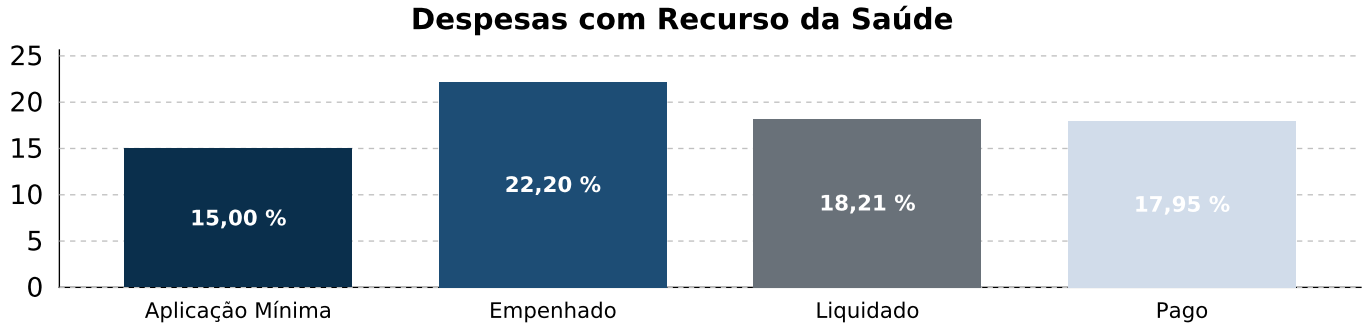

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, **22,20%** e **18,21%** das receitas e transferências de impostos, portanto, a despesa empenhada e liquidada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

11. Avaliação dos Recursos da COVID-19

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos e saldo bancário de transferências destinados ao enfrentamento da COVID-19.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COVID-19			
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO DE APLICAÇÃO**	**REALIZADO ATÉ O MÊS**	**SALDO EM BANCO**
Transferências de Instituições Privadas	312.00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	312.00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	312.00	0,00	9.016,76
TOTAL		**0,00**	**9.016,76**

De acordo com o demonstrado acima, constatamos que até o período analisado o valor arrecadado totalizou **R$ 0,00**, saldo bancário de R$ **9.016,76**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

12. Limite da Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**AGOSTO/2023**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	469.597.150,81		474.657.128,71	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	253.582.461,44	**54,00**	256.314.849,50	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	240.903.338,37	**51,30**	243.499.107,03	**51,30**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**195.252.613,49**	**41,57**	**210.025.350,33**	**44,24**

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **44,24%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

13. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)

O quadro a seguir apresenta a análise do cumprimento do limite de gastos entre despesas correntes e receitas correntes do Município previsto no artigo 167-A da Constituição Federal.

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS	
	POSIÇÃO EM AGOSTO
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	**498.753.396,05**
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	451.472.119,24
= Percentual	**90,52**
Limite Máximo de Gastos (95%)	473.815.726,25
Limite Prudencial de Gastos (85%)	423.940.386,64

Verificamos que a despesa corrente representou até o período analisado **90,52%** da receita corrente arrecadada, superando o limite de 85% previsto no § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal, sem exceder o percentual máximo de 95% previsto no caput deste artigo, portanto, o Chefe do Poder Executivo deve adotar as medidas cabíveis previstas neste dispositivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

14. Precatórios Judiciais (EC 62/2009; art. 100, CF)

14.01. Saldo Conta Depósito Judicial

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais ou anuais para o Tribunal de Justiça reconhecidos pela Prefeitura.

CONTA DEPÓSITO JUDICIAL		SALDO EM 31.12	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATÉ O PERÍODO
113510211	DEPÓSITOS JUDICIAIS (P)	21.976,34	0,00	21.976,34
TOTAL		**21.976,34**	**0,00**	**21.976,34**

Nota Explicativa: Representa o saldo das contas de depósitos efetuadas pelo Município ao Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, conforme Emenda Constitucional n. 62/2009.

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, o saldo depositado em conta especial do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios é **R$ 21.976,34**.

14.02. Variação da Dívida Judicial

A tabela a seguir apresenta o comportamento da dívida de precatórios judiciais reconhecidos até período.

DÍVIDA DE PRECATÓRIO				
CURTO PRAZO		**SALDO EM 31.12**	**MOVIMENTAÇÃO**	**SALDO ATÉ O PERÍODO**
211110503	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	218.828,74	(218.828,74)	0,00
SUB-TOTAL		**218.828,74**	**(218.828,74)**	**0,00**

LONGO PRAZO		SALDO EM 31.12	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATÉ O PERÍODO
223110703	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINARIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	122.362,70	-89.479,63	32.883,07
SUB-TOTAL		**122.362,70**	**-89.479,63**	**32.883,07**
SALDO TOTAL		**341.191,44**	**-308.308,37**	**32.883,07**

Nota Explicativa: Representa o saldo dos precatórios contabilizados no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial.

Constata-se até o período analisado que a diminuição da dívida com precatórios judiciais representou **90,37%** em relação ao exercício anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

15. Dívidas de Curto e Longo Prazo

15.01. Saldo da Dívida x RCL

O quadro abaixo apresenta o montante total das obrigações financeiras da Prefeitura, assumidas para amortização de dívidas mobiliária, contratual, precatórios e operações de créditos de curto e longo prazo e a relação com a Receita Corrente Líquida do Município.

DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO DO MUNICÍPIO					
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31.12**	**DÉBITO**	**CRÉDITO**	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**%**
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**61.086.258,99**	**311.555,30**	**92.726,56**	**60.867.430,25**	**0,36**
211100000 - PESSOAL A PAGAR	61.086.258,99	311.555,30	92.726,56	60.867.430,25	0,36
212000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**11.394.878,78**	**13.209.426,89**	**1.814.548,11**	**0,00**	**100,00**
212100000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.394.878,78	13.209.426,89	1.814.548,11	0,00	100,00
222000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**41.117,45**	**3.283.931,25**	**12.439.106,87**	**9.196.293,07**	**22.265,91**
222100000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	2.796.326,87	11.992.619,94	9.196.293,07	0,00
222500000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	41.117,45	487.604,38	446.486,93	0,00	100,00
223000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**122.362,70**	**89.479,63**	**0,00**	**32.883,07**	**73,13**
223100000 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	122.362,70	89.479,63	0,00	32.883,07	73,13
SALDO TOTAL	**72.644.617,92**	**16.894.393,07**	**14.346.381,54**	**70.096.606,39**	**3,51**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**474.657.128,71**
PERCENTUAL DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO SOBRE RCL	**14,77**

Nota Explicativa: Representa o saldo de todos os débitos parcelados, empréstimos, financiamentos e precatórios contabilizadas no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial.

Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a diminuição das obrigações financeiras contratadas representou **3,51%** em relação ao exercício anterior.

Em outra análise, constatamos que as obrigações financeiras contratadas representaram **14,77%** da Receita Corrente Líquida do Município.

15.02. Variação do Endividamento

A seguir apresentamos a evolução das obrigações financeiras contratadas nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2020	61.250.426,76	0,00
2021	65.142.542,51	6,35
2022	72.644.617,92	11,52
2023	70.096.606,39	-3,51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

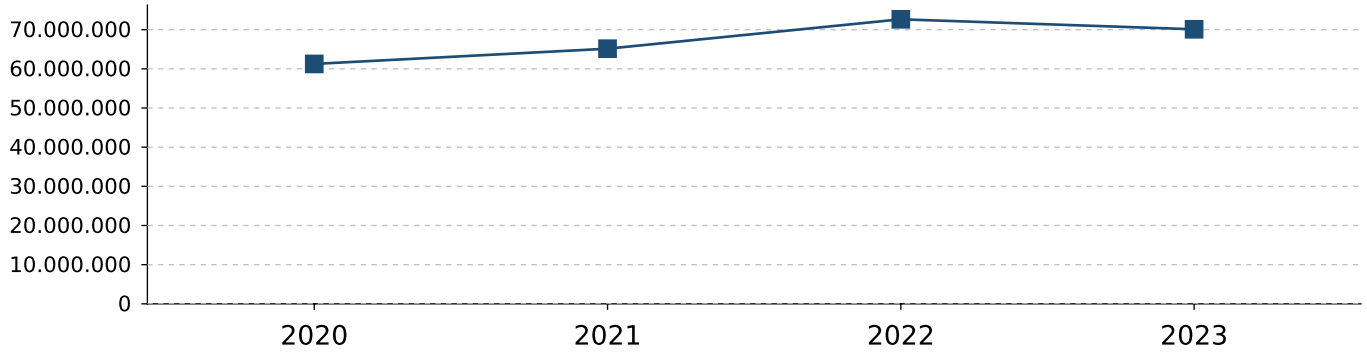

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

16. Resultado Nominal

A seguir apresentamos o Resultado Nominal cuja finalidade é demonstrar a capacidade do Ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras do município.

RESULTADO NOMINAL			
Especificação	**Em 31 Dez 2022**	**No Mês Anterior**	**No Mês Atual**
Dívida Consolidada (I)	**11.435.996,23**	**9.821.950,70**	**9.196.293,07**
Deduções (II)	**103.346.851,53**	**123.685.267,22**	**108.797.774,52**
Ativo Disponível	121.335.425,87	130.354.064,54	114.221.469,96
Haveres Financeiros	802.237,73	1.074.463,61	1.060.040,30
(-) Restos a Pagar Processados	15.351.416,99	3.481.720,64	1.666.483,28
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.439.395,08	4.261.540,29	4.817.252,46
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-91.910.855,30**	**-113.863.316,52**	**-99.601.481,45**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-91.910.855,30**	**-113.863.316,52**	**-99.601.481,45**

Resultado Nominal	**-7.690.626,15**
Meta Fixada Para o Exercício	**0,00**

Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos que a dívida do Município está composta por **R$ 9.196.293,07** referente a dívida fundada e **R$ 6.483.735,74** a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, foram da ordem de **R$ 115.281.510,26**.

Portanto, nota-se a existência de um crédito financeiro a maior se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de **R$ 108.797.774,52**, mostrando que o município dispõe de suficiência financeira no fechamento do período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

17. Resultado Primário

A seguir apresentamos as receitas e despesa fiscal liquida para avaliação do Resultado Primário obtido pela municipalidade até o período.

RECEITAS PRIMÁRIAS			
Especificação	**Previsão Anual Inicial**	**Previsão Anual Atualizada**	**Receitas Realizadas**
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**533.502.000,00**	**534.444.680,59**	**349.650.339,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	76.352.000,00	76.352.000,00	56.429.779,11
CONTRIBUIÇÕES	20.312.000,00	20.312.000,00	13.988.343,51
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	15.412.000,00	15.412.000,00	10.379.301,09
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.900.000,00	4.900.000,00	3.609.042,42
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.372.300,00	1.372.000,00	10.033.524,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.372.300,00	1.372.000,00	10.033.524,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	421.877.000,00	422.667.706,22	276.492.732,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	14.961.000,00	15.112.974,37	2.739.484,35
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	14.961.000,00	15.112.974,37	2.739.484,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**62.671.000,00**	**69.310.051,63**	**25.276.187,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.671.000,00	44.310.051,63	25.276.187,93
CONVÊNIOS	10.686.000,00	10.686.000,00	1.778.170,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.985.000,00	33.624.051,63	23.498.017,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)= (II-III-IV-V-VI)	**37.671.000,00**	**44.310.051,63**	**25.276.187,93**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**35.265.000,00**	**35.265.000,00**	**24.421.535,69**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)= (I+VII-VIII)	**535.908.000,00**	**543.489.732,22**	**350.504.991,74**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

DESPESAS PRIMÁRIAS			
Especificação	**Dotação Anual Inicial**	**Dotação Anual Atualizada**	**Despesas Líquidas Até o Mês**
DESPESAS CORRENTES (X)	**451.846.000,00**	**486.929.148,12**	**292.897.839,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.746.100,00	250.393.931,49	157.882.610,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.750.500,00	2.300.500,00	1.277.693,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.349.400,00	234.234.716,63	133.737.534,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**449.095.500,00**	**484.628.648,12**	**291.620.145,64**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**92.251.500,00**	**142.773.499,62**	**35.452.766,73**
INVESTIMENTOS	89.300.900,00	140.072.899,62	33.873.438,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.950.600,00	2.700.600,00	1.579.328,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) =(XIII-XIV-XV-XVI)	**89.300.900,00**	**140.072.899,62**	**33.873.438,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**16.784.000,00**	**16.784.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)= (XII+XVII+XVIII)	**555.180.400,00**	**641.485.547,74**	**325.493.584,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-19.272.400,00**	**-97.995.815,52**	**25.011.407,37**
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO			**0,00**

Conforme demonstrado no quadro acima, tendo em vista que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no período foi da ordem de **R$ 25.011.407,37**.

Considerando que o resultado primário projetado para o exercício foi de **R$ 0,00**, podemos observar que a execução do período superou a meta projetada para o exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

18. Alienação de Ativos

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos e saldo bancário dos recursos provenientes da alienação de ativos.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO DE APLICAÇÃO**
Previsão Atualizada de Receita	**0,00**
Valor Arrecadado	**0,00**
Saldo de Banco	**308.246,68**

Até o período analisado, não houve despesas empenhadas, liquidadas e pagas com recursos de alienação de ativos contabilizadas no Código de Aplicação 120.00 - Recursos de Alienação de Ativos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

19. DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias

O quadro a seguir apresenta as operações de créditos, as garantias concedidas e operações de créditos por antecipação de receita realizadas no exercício.

OBRIGAÇÕES, AVAIS E GARANTIA		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**474.657.128,71**	**100,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-99.601.481,45	-20,98
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	569.588.554,45	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	104.424.568,32	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	75.945.140,59	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	33.225.999,01	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

Nota Explicativa: [1]Saldo Devedor: Representa o saldo da Dívida Consolidada Líquida, conforme metodologia cálculo utilizado do demonstrado Resultado Nominal (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00).

Certificamos também que não houve concessões de garantia e créditos por antecipação de receita, cumprindo ao disposto no artigo 9º e 10º da Resolução nº 43 do Senado Federal.

Constatamos também que o percentual da Dívida Consolidada Líquida representou até o período analisado **-20,98%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de **120%** previsto no art. 9º da Resolução 43 do Senado Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

20. Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa

20.01. Arrecadação de Dívida Ativa

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa de natureza tributária e não tributária comparando a previsão de arrecadação com as receitas arrecadadas.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA					
	DESCRIÇÃO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**ARRECADADO**	**%**
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.050.000,00	7.050.000,00	2.748.450,25	38,98
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.495.000,00	4.495.000,00	2.089.752,74	46,49
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	505.000,00	505.000,00	149.072,58	29,51
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.000,00	16.000,00	45.361,82	283,51
11199903	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	25.236,80	2.523,68
11199904	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	101.692,74	10.169,27
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.172.000,00	1.172.000,00	265.542,14	22,65
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.807.000,00	5.807.000,00	4.790.474,21	82,49
11319903	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	7.500,00	7.500,00	445,13	5,93
11319904	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	3.330,15	37,00
Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa		**19.063.500,00**	**19.063.500,00**	**10.219.358,56**	**53,60**

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, o valor arrecadado de dívida ativa representou **53,60%** do valor previsto de arrecadação para o exercício.

20.02. Arrecadação dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos os valores arrecadados com dívida ativa nos últimos três exercícios e a metodologia de projeção do valor para o exercício atual.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2020	9.470.041,51	0,00
2021	10.407.207,75	9,90
2022	20.903.823,71	100,86
2023	10.219.358,56	-51,11

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a arrecadação leva em consideração a divisão da receita arrecada pelo número de meses

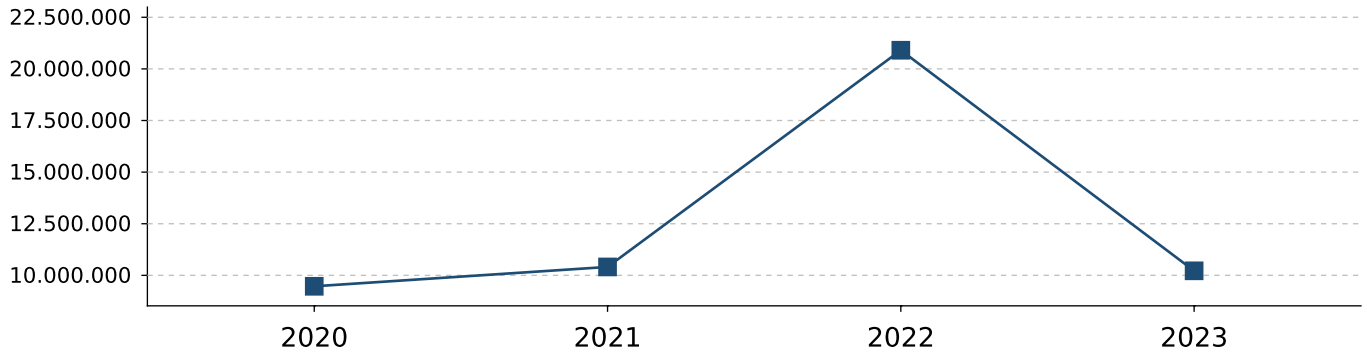

Conforme apresentado há uma tendência de arrecadação para o exercício na ordem de **R$ 10.219.358,56** representando uma redução de **51,11%** em relação a arrecadação do exercício anterior.

20.03. Arrecadação Mensal x Programação Financeira

Na sequência demonstramos a arrecadação mensal de dívida ativa tributária e não tributária comparando a programação financeira estimada mensalmente para o exercício.

MÊS	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO
Janeiro	1.588.625,00	640.927,59
Fevereiro	1.588.625,00	1.445.159,26
Março	1.588.625,00	1.075.545,11
Abril	1.588.625,00	2.227.558,06
Maio	1.588.625,00	1.536.704,10
Junho	1.588.625,00	799.592,42
Julho	1.588.625,00	1.710.789,07
Agosto	1.588.625,00	783.082,95
Setembro	1.588.625,00	
Outubro	1.588.625,00	
Novembro	1.588.625,00	
Dezembro	1.588.625,00	
Total	**19.063.500,00**	**10.219.358,56**

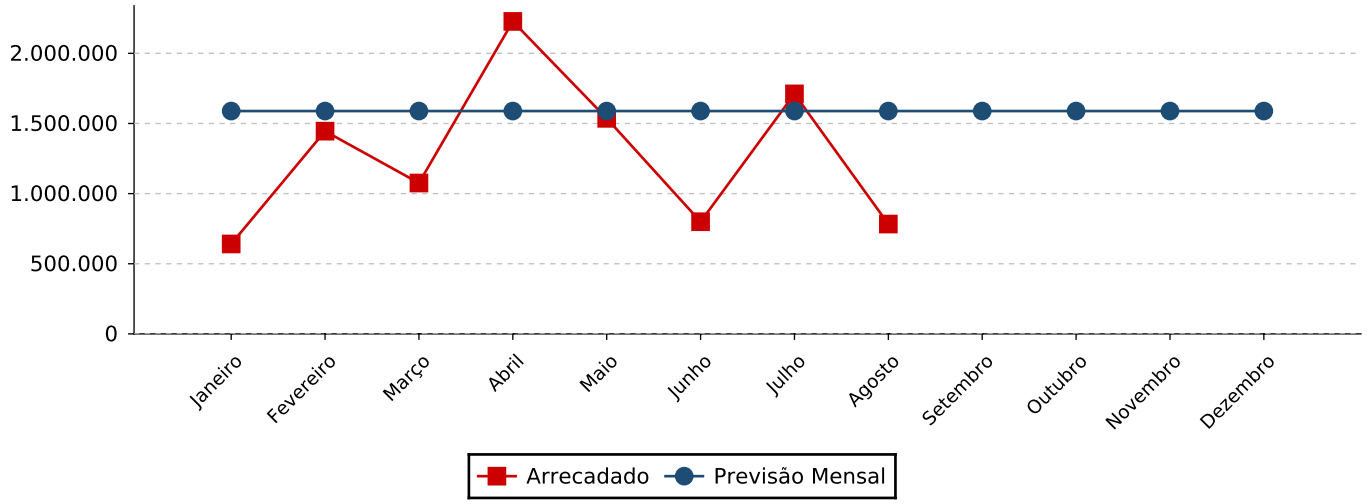

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

21. Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa

21.01. Saldo a Receber de Dívida Ativa

O quadro a seguir apresenta os valores a receber de curto prazo com crédito de natureza tributária e não tributária e dívida ativa realizáveis no exercício subsequente.

CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CURTO PRAZO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAÍDAS	
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Apresentamos a seguir os valores a receber com crédito de natureza tributária e não tributária e dívida ativa com vencimento após o término do exercício seguinte no longo prazo.

CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - LONGO PRAZO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAÍDAS	
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	108.454.012,55	7.142.256,15	17.361.614,71	98.234.653,99
121110504	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.731.843,30	0,00	0,00	2.731.843,30
121119904	(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-972.734,10	0,00	0,00	-972.734,10
	TOTAL	**110.213.121,75**	**7.142.256,15**	**17.361.614,71**	**99.993.763,19**

Conforme exposto acima, constatamos que as inscrições e atualizações somaram **R$ 7.142.256,15** e os recebimentos e/ou provisões de créditos inscritos em dívida ativa totalizaram **R$ 17.361.614,71**, o saldo a receber registrado no curto prazo para o mês seguinte é de R$ **0,00** e o saldo a receber registrado como longo prazo para o próximo mês totaliza R$ **99.993.763,19**.

As perdas de dívida ativa compreendem o valor estimado e o não recebimento de cobrança de dívida ativa não tributária de longo prazo por inadimplência de terceiros.

21.02. Dívida Ativa dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos a evolução dos créditos em dívida ativa de curto e longo prazo nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2020	93.273.299,85	0,00
2021	108.993.364,82	16,85
2022	110.213.121,75	1,12
2023	99.993.763,19	-9,27

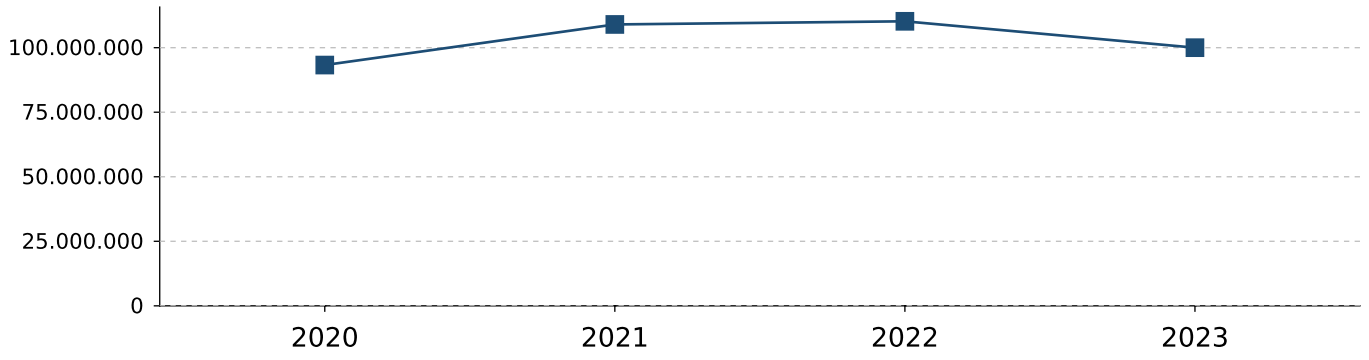

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

22. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais

22.01. Despesa com Encargos Sociais

A seguir apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga no mês com recolhimentos de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS NO MÊS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
31901301	FGTS	66.230,20	66.230,20	61.708,86
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	352.404,23	352.404,23	342.242,95
31901399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.853,89	4.853,89	4.971,97
31911311	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	1.599.570,89	1.599.570,89	1.602.336,16
TOTAL		**2.023.059,21**	**2.023.059,21**	**2.011.259,94**

Em outra análise, conforme quadro abaixo, apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga acumuladas até o mês e o saldo pagar de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS ATÉ O MÊS						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**SALDO PAGAR PELO EMPENHADO**
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901301	FGTS	0,00	341.000,00	341.000,00	274.811,26	66.188,74
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	2.268.038,04	2.268.038,04	1.916.816,17	351.221,87
31901311	FGTS - PDV	0,00	63,53	63,53	63,53	0,00
31901399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	27.833,94	27.833,94	25.796,38	2.037,56
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	18.989.202,60	0,00	0,00	0,00	0,00
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	3.593.317,90	3.593.317,90	3.593.317,90	0,00
31911311	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	8.928.441,23	8.928.441,23	7.338.306,27	1.590.134,96
31911399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	0,00	384,30	384,30	384,30	0,00
TOTAL		**24.474.202,60**	**15.159.078,94**	**15.159.078,94**	**13.149.495,81**	**2.009.583,13**

SALDOS DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR PELO EMPENHADO ATÉ O MÊS	**2.009.583,13**	**13,25%**

Conforme demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com encargos sociais representou até o período, respectivamente, **61,93%**, **61,93%** e **53,72%** da despesa autorizada para o exercício.

Com relação ao saldo de empenho a pagar até o período, apuramos que o montante de **R$ 2.009.583,13** representa **13,25%** da despesa empenhada no mês.

22.02. Empenhos a Pagar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados inscritos no período.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RP EXERCÍCIO ANTERIOR	RP PAGO	RP CANCELADO	RP INSCRIÇÃO	SALDO DE RP
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	269.604,86	269.604,86	0,00	0,00	0,00
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	915.245,04	915.245,04	0,00	0,00	0,00
31911311	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	402.577,97	402.577,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.587.427,87**	**1.587.427,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representou até o período, respectivamente, **100,00%**, e **0,00%** dos restos a pagar.

22.03. Encargos Sociais dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores pagos com encargos sociais nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR
2020	15.859.457,34
2021	17.352.800,65
2022	19.465.195,05

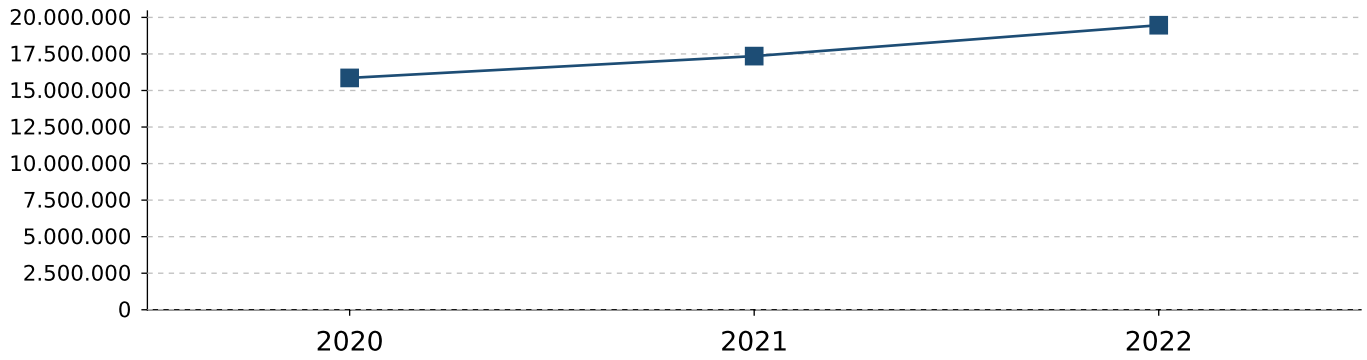

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

23. Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

23.01. Valor Repassado x RCL

Conforme demonstrado no quadro abaixo, verifica-se que a despesa a pagar no período é de **R$ 1.914.329,24**

RELAÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.114.798,40	4.200.469,16	4.200.469,16
TOTAL DE REPASSES	**6.114.798,40**	**4.200.469,16**	**4.200.469,16**
SALDO A PAGAR			**1.914.329,24**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**478.134.976,05**
PERCENTUAL DE REPASSES (LIQUIDADO) SOBRE RCL			**0,87**

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período **68,69%** da despesa prevista para o exercício.

Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou **0,87%** da Receita Corrente Líquida do Município.

23.02. Repasses por Fonte de Recurso

Apresentamos os repasses ao terceiro setor por fonte de recursos.

REPASSES POR FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - Recursos Próprios	4.699.518,60	3.079.516,27	3.079.516,27
2 - Recursos Estaduais	468.942,97	404.026,26	404.026,26
5 - Recursos Federais	946.336,83	716.926,63	716.926,63
TOTAL DE REPASSES	**6.114.798,40**	**4.200.469,16**	**4.200.469,16**

23.03. Repasses por Entidades

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
50.529.726/0001-94 - APAE-ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/310	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	600.000,00	441.666,66	441.666,66
2 - Recursos Estaduais				
2023/311	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	24.000,00	18.000,00	18.000,00
5 - Recursos Federais				
2023/348	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00	37.499,94	37.499,94
2 - Recursos Estaduais				
2023/3650	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	11.951,46	11.951,46	11.951,46
	TOTAL	**685.951,46**	**509.118,06**	**509.118,06**
03.864.895/0001-09 - ASSOCIACAO ASSIT COMUN AZARIAS -				

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/2564	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	44.745,00	0,00	0,00
2023/293	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	1.069.200,00	664.384,00	664.384,00
	TOTAL	**1.113.945,00**	**664.384,00**	**664.384,00**
14.931.572/0001-07 - ASSOCIACAO IGREJA EVANGELICA CRISTA				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/301	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	860.000,00	644.999,86	644.999,86
2 - Recursos Estaduais				
2023/302	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	14.999,97	14.999,97
5 - Recursos Federais				
2023/303	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	13.333,28	13.333,28
	TOTAL	**900.000,00**	**673.333,11**	**673.333,11**
05.119.104/0001-33 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/291	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	TOTAL	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/307	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	900.000,00	700.000,00	700.000,00
2 - Recursos Estaduais				
2023/308	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	156.000,00	117.000,00	117.000,00
5 - Recursos Federais				
2023/309	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	14.999,94	14.999,94
	TOTAL	**1.076.000,00**	**831.999,94**	**831.999,94**
05.119.104/0003-03 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/3100	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	175.000,00	75.000,00	75.000,00
	TOTAL	**175.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2023/4374	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	91.000,00	17.416,66	17.416,66
1 - Recursos Próprios				
2023/4375	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	525.000,00	174.500,00	174.500,00
2 - Recursos Estaduais				
2023/4376	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	11.666,67	1.750,00	1.750,00
	TOTAL	**627.666,67**	**193.666,66**	**193.666,66**
00.000.000/2670-07 - BANCO DO BRASIL S/A				
8 - Assistência Social				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - Recursos Próprios				
2023/872	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	11,50	11,50	11,50
	TOTAL	**11,50**	**11,50**	**11,50**
03.514.427/0001-04 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FM				
8 - Assistência Social				
2 - Recursos Estaduais				
2023/329	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	225.324,80	225.324,80	225.324,80
	TOTAL	**225.324,80**	**225.324,80**	**225.324,80**
14.498.176/0001-20 - INSTITUTO RECRIE				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2023/2137	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	245.344,91	245.344,91	245.344,91
1 - Recursos Próprios				
2023/304	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	309.999,96	228.833,31	228.833,31
2 - Recursos Estaduais				
2023/305	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,04	15.000,03	15.000,03
5 - Recursos Federais				
2023/306	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	19.999,92	13.333,28	13.333,28
2023/335	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	499.992,00	374.998,62	374.998,62
1 - Recursos Próprios				
2023/3652	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	90.562,14	25.120,94	25.120,94
	TOTAL	**1.185.898,97**	**902.631,09**	**902.631,09**
	TOTAL DE REPASSES	**6.114.798,40**	**4.200.469,16**	**4.200.469,16**

23.04. Repasses dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de repasses ao terceiro setor nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

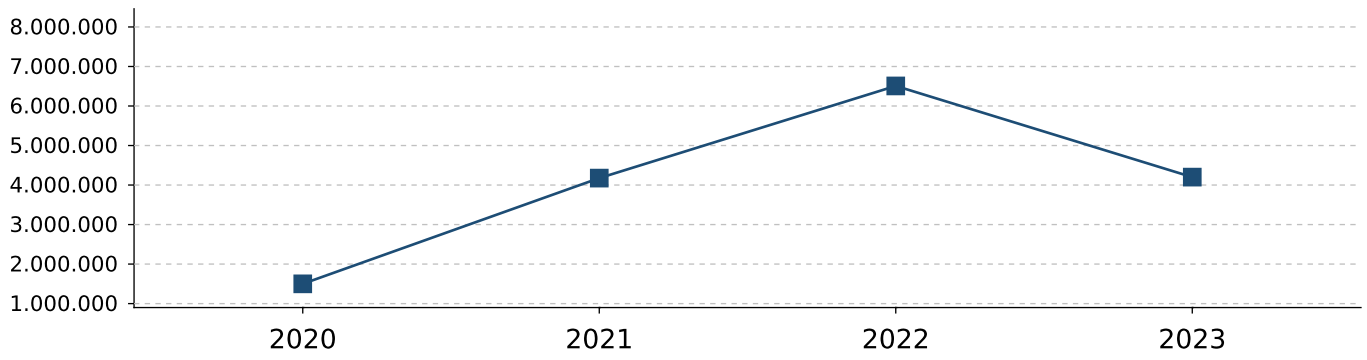

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

24. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis

24.01. Execução Orçamentária x RCL

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	133.790.253,36	80.240.838,53	59,97	33.609.230,63	25,12	27.718.516,26	20,71
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.513.539,34	601.843,48	23,94	223.848,20	8,90	223.848,20	8,90
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**136.314.192,7**	**80.842.682,01**	**59,30**	**33.833.078,83**	**24,81**	**27.942.364,46**	**20,49**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**478.134.976,05**
PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE RCL	**7,07 %**

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, a despesa liquidada com investimento representou **24,81%** da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, certificamos ainda que a Prefeitura aplicou em investimento o equivalente a **7,08%** da Receita Corrente Líquida do Município.

24.02. Variação do Ativo Imobilizado

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	AH
123100000	**BENS MÓVEIS**	**38.052.469,40**	**619.942,70**	**0,00**	**38.672.412,10**	**1,60**
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.165.948,20	39.458,10	0,00	8.205.406,30	0,48
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	3.912.070,10	15.400,00	0,00	3.927.470,10	0,39
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.680.259,93	360.747,10	0,00	16.041.007,03	2,24
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.309.252,57	177.319,50	0,00	1.486.572,07	11,92
123110500	VEÍCULOS	8.803.613,41	0,00	0,00	8.803.613,41	0,00
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	133.129,89	0,00	0,00	133.129,89	0,00
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	48.195,30	27.018,00	0,00	75.213,30	35,92
123200000	**BENS IMÓVEIS**	**263.716.714,36**	**38.750.624,66**	**-636.116,36**	**301.831.222,66**	**12,62**
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	117.487.502,60	0,00	0,00	117.487.502,60	0,00
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	1.716.086,78	0,00	0,00	1.716.086,78	0,00
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	125.280.580,49	1.879.528,33	-404.221,18	126.755.887,64	1,16
123210700	INSTALAÇÕES (P)	16.427.502,44	0,00	0,00	16.427.502,44	0,00
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.805.042,05	36.871.096,33	-231.895,18	39.444.243,20	92,88
123800000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**-7.335.949,02**	**0,00**	**0,00**	**-7.335.949,02**	**0,00**
123810100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-7.335.949,02	0,00	0,00	-7.335.949,02	0,00
123000000	**TOTAL**	**294.433.234,74**	**39.370.567,36**	**-636.116,36**	**333.167.685,74**	**11,62**

Verificamos até o período um **aumento** do Ativo Imobilizado em **11,62%** em relação ao saldo apresentado encerramento do exercício anterior.

24.03. Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos Últimos Exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de investimentos nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

EXERCÍCIO	VALOR
2020	44.314.191,26
2021	12.968.769,66
2022	31.873.977,56
2023	50.749.618,24

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

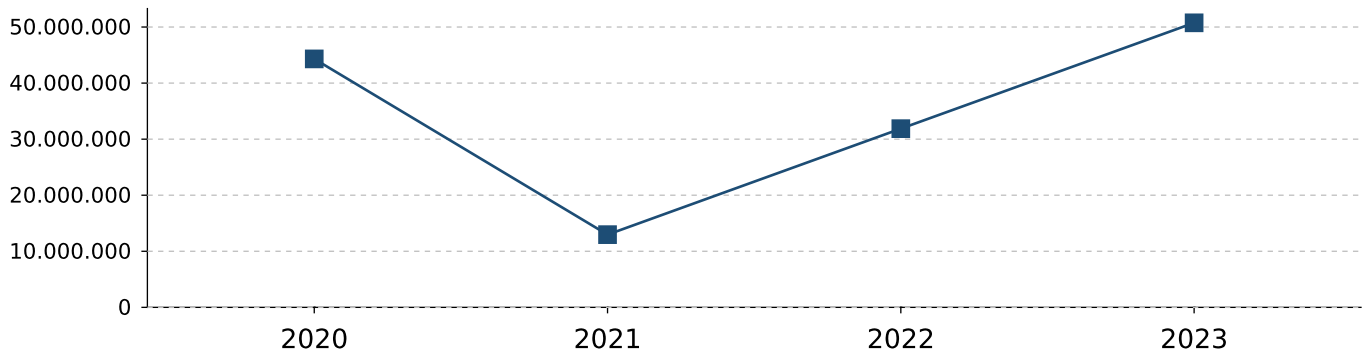

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

25. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparado com o valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	165.139
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	263.050.970,11
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**6,00**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	15.783.058,21
ORÇAMENTO PRESVISTO PARA O EXERCÍCIO	10.893.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO (B)	7.195.500,00
PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)	**2,73**

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2021 (pág. 61)

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Constatamos também que o valor repassado não superou **6.00%** da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
Impostos	66.015.299,73
Taxas	12.779.983,56
Contribuição de Melhoria	13.021,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.849.995,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
Transferências da União e de suas Entidades	119.826.813,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.565.855,95
TOTAL	**263.050.970,11**

26. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO LEGISLATIVO					
MÊS	**FIXADO**	**REPASSADO**	**%**	**DEVOLVIDO**	**%**
Janeiro	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Fevereiro	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Março	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Abril	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Maio	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Junho	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Julho	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Agosto	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Setembro	924.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	924.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	924.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	924.416,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.893.000,00**	**7.195.500,00**	**66,05**	**0,00**	**0,00**

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2020	8.268.750,00	0,00	1.226.659,84	0,00
2021	8.682.187,00	4,99	1.890.290,25	54,10
2022	9.182.999,96	5,76	677.267,48	-64,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

27. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO		
MODALIDADE	**EMPENHADO**	**%**
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	154.764.222,49	43,78
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	96.800.868,38	27,38
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	71.906.257,83	20,34
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	12.018.138,29	3,39
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	10.712.819,48	3,03
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	5.400.029,77	1,52
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) - Art.25	1.886.505,37	0,53
TOTAL	**353.488.841,61**	

TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	**353.488.841,61**
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	**12.599.324,85**
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	**3,56 %**

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou **3,56%** da despesa total contratada.

Apresentamos abaixo o percentual das despesas separadas por modalidade de licitação.

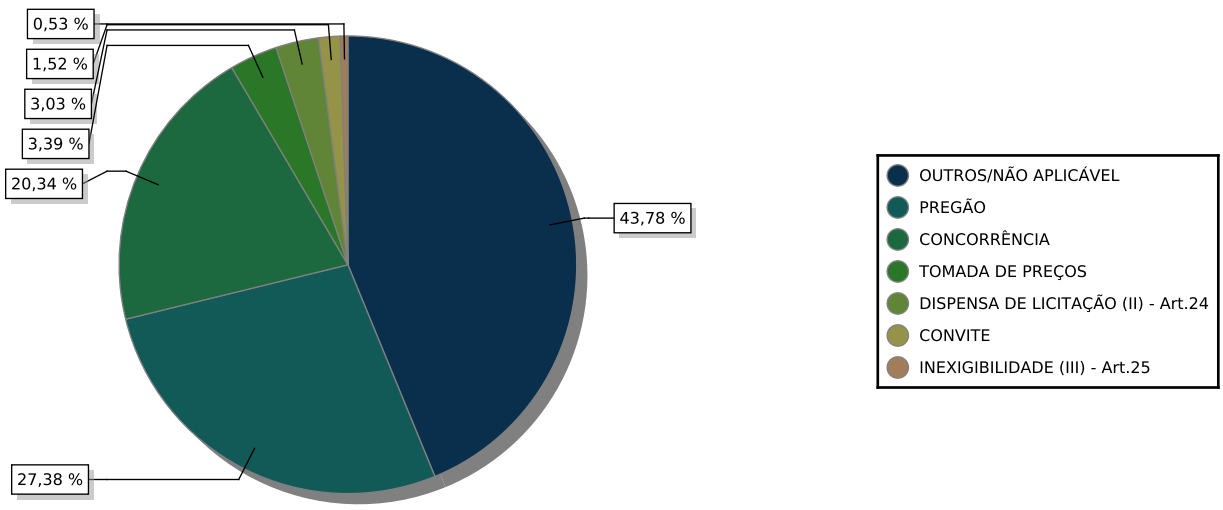

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

28. Avaliação de Estoques em Almoxarifado

28.01. Execução Orçamentária x RCL

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS DE CONSUMO							
DESCRIÇÃO	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
MATERIAL DE CONSUMO	23.360.325,37	18.712.656,38	80,10	13.629.572,40	58,34	13.625.332,40	58,32
TOTAL	**23.360.325,37**	**18.712.656,38**	**80,10**	**13.629.572,40**	**58,34**	**13.625.332,40**	**58,32**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**478.134.976,05**
PERCENTUAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SOBRE RCL	**2,85**

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, **80,10%**, **58,34%** e **58,32%** da despesa autorizada para o exercício.

28.02. Variação do Estoque

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis de entrada e saída de almoxarifado registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
MATERIAL DE CONSUMO (P)	1.145.274,61	13.594.210,68	-51.725,80	14.687.759,49
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	24.258,88	5.914.807,67	-10.834,50	5.928.232,05
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	0,00	8.990,00	0,00	8.990,00
AUTOPEÇAS (P)	0,00	29.397,08	0,00	29.397,08
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	405.552,41	1.088.918,23	0,00	1.494.470,64
MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E	0,00	98.789,34	0,00	98.789,34
ESTOQUES PARA DOAÇÃO E/OU PERMUTA (P)	0,00	399.729,75	0,00	399.729,75
TOTAL	**1.575.085,90**	**21.134.842,75**	**-62.560,30**	**22.647.368,35**

Conforme exposto acima, constatamos que os registros de entradas totalizaram **R$ 21.134.842,75**, as saídas representaram **R$ 62.560,30** e o saldo em estoque para o mês seguinte é **R$ 22.647.368,35**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

29. Despesas com Adiantamento

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTO				
DESCRIÇÃO	**CONCEDIDO**	**PENDENTE**	**UTILIZADO**	**DEVOLVIDO**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO	**77.000,00**	**19.300,00**	**26.199,08**	**31.500,92**

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhadas no exercício em análise, pendentes de prestação de contas.

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (NO EXERCÍCIO)					
NOME	**EMPENHO**	**INSCRIÇÃO**	**CONCESSÃO**	**VALOR**	**SITUAÇÃO**
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**5.000,00**	
SUELI DE SOUZA	2023/879	125.893.618-66	08/02/2023	500,00	ATRASO 174dias
SUELI DE SOUZA	2023/4203	125.893.618-66	03/08/2023	500,00	NO PRAZO
SUELI DE SOUZA	2023/4228	125.893.618-66	04/08/2023	1.000,00	NO PRAZO
GABRIELLE OLIVEIRA GABRIEL	2023/4424	407.015.478-71	23/08/2023	2.000,00	NO PRAZO
RAFAEL LINHARES DE OLIVIEIRA	2023/4468	400.619.518-46	28/08/2023	1.000,00	NO PRAZO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.500,00**	
CLARICE DOS SANTOS	2023/3811	256.973.528-08	19/07/2023	2.000,00	ATRASO 13dias
RAFAEL LINHARES DE OLIVIEIRA	2023/4467	400.619.518-46	28/08/2023	500,00	NO PRAZO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**4.000,00**	
THIAGO MAIA DOS SANTOS	2023/4439	384.292.128-41	24/08/2023	4.000,00	NO PRAZO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				**7.000,00**	
DANIELA FERNANDES DE SOUSA MEANTE	2023/3715	417.843.108-08	12/07/2023	7.000,00	ATRASO 20dias
SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				**800,00**	
JUCELIA DIAS DUTRA	2023/4442	949.727.291-04	31/08/2023	800,00	NO PRAZO
			TOTAL	**19.300,00**	

Nota Explicativa: A quantidade de dias em atraso refere-se ao cálculo da data prevista para a prestação de contas, referente ao último dia do mês em análise.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

30. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS					
TIPO DOCUMENTO	**REF.**	**PRAZO**	**DT. ENTREG.**	**ENTREG.**	**NO PRAZO**
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	12/2022	10/01/23	09/01/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11/2022	12/01/23	12/12/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11/2022	12/01/23	12/12/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	11/2022	23/01/23	16/01/23	Sim	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	12/2022	31/01/23	30/01/23	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	12/2022	31/01/23	30/01/23	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	12/2022	31/01/23	30/01/23	Sim	Sim
SISCAA	12/2022	31/01/23	26/01/23	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2023	01/02/23	19/01/23	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12/2022	01/02/23	30/01/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12/2022	01/02/23	30/01/23	Sim	Sim
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2023	01/02/23	19/01/23	Sim	Sim
LOA-LEI-INICIAL	1/2023	06/02/23	20/01/23	Sim	Sim
PLAN-LDO-INICIAL	1/2023	06/02/23	06/02/23	Sim	Sim
PLAN-LOA-INICIAL	1/2023	06/02/23	06/02/23	Sim	Sim
LDO-LEI-INICIAL	1/2023	06/02/23	20/01/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	1/2023	10/02/23	08/02/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-	13/2022	16/02/23	08/02/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-	13/2022	16/02/23	08/02/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	12/2022	27/02/23	23/02/23	Sim	Sim
PUBL. RGF - EXECUTIVO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	12/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-	14/2022	03/03/23	24/02/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - APLIC. RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE	1/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - OPER. CRÉDITO X DESP. CAPITAL	1/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	1/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	12/2022	06/03/23	06/03/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	2/2023	10/03/23	10/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1/2023	15/03/23	17/03/23	Sim	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Prefeitura de Francisco Morato

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Agosto de 2023

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1/2023	15/03/23	17/03/23	Sim	Não
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12/2022	15/03/23	15/03/23	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12/2022	15/03/23	14/03/23	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12/2022	15/03/23	14/03/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	1/2023	27/03/23	27/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2/2023	27/03/23	27/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2/2023	27/03/23	27/03/23	Sim	Sim
PUBL. REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS	1/2022	31/03/23	30/12/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
CONCESSÃO DE REAJUSTE DE AGENTES POLÍTICOS	12/2022	31/03/23	22/03/23	Sim	Sim
DADOS DE BALANÇOS ISOLADOS	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	12/2022	31/03/23	22/03/23	Sim	Sim
I-AMB	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
I-CIDADE	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
I-EDUC	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
I-FISCAL	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
I-GOV TI	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
I-PLANEJAMENTO	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
I-SAÚDE	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
IEG-PREV	12/2022	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
MAPA DE PRECATÓRIOS	12/2022	31/03/23	14/03/23	Sim	Sim
QUESTIONÁRIO DE CONTRATOS DE PROGRAMA	12/2022	31/03/23	29/03/23	Sim	Sim
QUESTIONÁRIO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	12/2022	31/03/23	30/03/23	Sim	Sim
RELAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO E	12/2022	31/03/23	30/03/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	3/2023	10/04/23	06/04/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	2/2023	10/04/23	06/04/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3/2023	20/04/23	19/04/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3/2023	20/04/23	19/04/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	3/2023	02/05/23	28/04/23	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3/2023	02/05/23	28/04/23	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	3/2023	02/05/23	28/04/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	4/2023	10/05/23	08/05/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4/2023	22/05/23	18/05/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4/2023	22/05/23	18/05/23	Sim	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Prefeitura de Francisco Morato

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Agosto de 2023

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RGF - EXECUTIVO	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	4/2023	31/05/23	25/05/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	4/2023	01/06/23	02/06/23	Sim	Não
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	5/2023	12/06/23	06/06/23	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4/2023	15/06/23	13/06/23	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4/2023	15/06/23	12/06/23	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4/2023	15/06/23	14/06/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5/2023	20/06/23	19/06/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5/2023	20/06/23	19/06/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	5/2023	30/06/23	22/06/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	6/2023	10/07/23	10/07/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6/2023	20/07/23	14/07/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6/2023	20/07/23	14/07/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	6/2023	01/08/23	28/07/23	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6/2023	01/08/23	19/07/23	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	6/2023	01/08/23	25/07/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	7/2023	10/08/23	04/08/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7/2023	21/08/23	18/08/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7/2023	21/08/23	18/08/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	7/2023	31/08/23	28/08/23	Sim	Sim

Verificamos que até o período analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou **97,52%**, o envio intempestivo foi na ordem de **2,48%** e os documentos não informados foi de **0,00%**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

31. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP

O quadro a seguir apresenta os Alertas e relatórios de Instrução relacionados ao acompanhamento da Gestão Fiscal da administração emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

RELATÓRIO DE ALERTA	
Tipo de Processo	**Mês**
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Junho
RPPS	Junho
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Maio
RPPS	Abril
RPPS	Março
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Fevereiro
RPPS	Fevereiro
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Janeiro

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO
Mês
Junho
Junho
Maio
Abril
Abril

Quantidade de Alerta	**8**
Quantidade de Instrução	**5**

Certificamos que até o período analisado foram emitidos 8 relatórios de alerta com situações desfavoráveis e 5 relatórios de instrução com indicadores da situação fiscal da Entidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

32. Avaliação dos Projetos de Governo Previstos no Orçamento

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a projetos governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
1001-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E	848.500,00	2.314.931,69	500.325,03	21,61	196.004,20	8,46
1003-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES	270.000,00	885.000,00	492.514,81	55,65	175.811,07	19,86
1005-PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COM	47.247.000,00	67.487.500,00	52.441.954,49	77,70	28.828.635,16	42,71
1006-CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007-CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE E	21.265.000,00	24.811.000,00	1.705.937,02	6,87	539.538,66	2,17
1008-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE	12.554.000,00	12.452.551,63	1.398.551,63	11,23	762.865,63	6,12
1009-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESP	586.000,00	7.193.000,00	6.125.362,12	85,15	1.769.130,73	24,59
1010-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CUL	8.000,00	1.655.000,00	1.275.887,60	77,09	444.884,36	26,88
1011-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOC	2.335.000,00	2.425.000,00	2.249.657,45	92,76	430.934,16	17,77
1012-CONSERVACAO E MANUTENCAO DE AREAS DE RISCO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013-BANCO DO POVO PAULISTA	0,00	13.609.201,73	13.609.201,73	100,00	0,00	0,00
TOTAL	**86.163.500,00**	**133.883.185,05**	**79.799.391,88**	**59,60**	**33.147.803,97**	**24,76**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

33. Avaliação das Atividades de Governo Previstas no Orçamento

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a atividades governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

AÇÃO DO GOVERNO	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
2002-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTR	66.427.000,00	69.759.569,77	48.035.903,54	68,85	41.423.880,29	59,38
2004-CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	30.000,00	171.780,00	171.780,00	100,00	114.520,00	66,66
2005-PREVIDÊNCIA A VEREADORES	978.000,00	978.000,00	532.782,52	54,47	532.782,52	54,47
2006-COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMI	20.000.000,00	20.000.000,00	19.972.916,34	99,86	10.898.012,41	54,49
2007-AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇ	4.900.000,00	6.696.300,00	3.912.732,90	58,43	2.779.253,49	41,50
2008-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.560.800,00	88.311.407,87	61.788.207,59	69,96	55.296.680,05	62,61
2009-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	94.504.200,00	107.172.098,50	75.615.824,97	70,55	65.251.318,63	60,88
2010-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.990.000,00	11.832.996,68	11.346.694,33	95,89	7.649.589,35	64,64
2013-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	10.375.000,00	10.863.000,00	9.395.000,31	86,48	5.171.535,07	47,60
2014-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORT	7.505.000,00	7.222.404,00	6.342.515,74	87,81	3.891.277,63	53,87
2015-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	2.717.000,00	2.731.170,00	1.721.378,14	63,02	1.290.412,67	47,24
2017-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃ	108.000,00	366.716,21	5.000,00	1,36	0,00	0,00
2018-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃ	12.000,00	13.410,54	2.000,00	14,91	0,00	0,00
2019-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	8.258.000,00	7.925.913,54	5.630.505,36	71,03	5.182.079,58	65,38
2025-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSI	4.513.000,00	8.997.904,23	6.532.545,95	72,60	5.628.634,52	62,55
2026-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	489.000,00	1.363.794,37	1.148.658,13	84,22	832.029,78	61,00
2027-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	971.000,00	1.098.332,46	960.858,39	87,48	676.015,85	61,54
2028-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.523.500,00	4.137.311,67	3.747.764,14	90,58	2.506.643,68	60,58
2029-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	11.000,00	11.000,00	4.624,77	42,04	4.624,77	42,04
2030-CONTROLE SOCIAL - CMAS	5.500,00	5.500,00	3.165,60	57,55	165,60	3,01
2031-POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUT	1.802.500,00	2.050.570,41	1.663.397,40	81,11	1.064.113,75	51,89
2032-CONSELHO TUTELAR	93.000,00	93.000,00	61.724,43	66,37	34.248,18	36,82
2033-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	1.126.000,00	1.126.000,00	574.779,34	51,04	433.006,54	38,45
2034-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	75.000,00	2.923.000,00	2.071.200,00	70,85	1.968.800,00	67,35
2035-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	575.500,00	795.500,00	566.588,55	71,22	387.475,98	48,70
2036-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	3.675.000,00	3.675.000,00	3.675.000,00	100,00	2.332.929,20	63,48
2037-ENFRENTAMENTO À COVID 19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	502.500,00	438.512,84	382.905,70	87,31	201.500,70	45,95
2045-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	5.736.000,00	5.736.000,00	2.199.962,07	38,35	2.156.187,23	37,59
2046-FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	105.000,00	105.000,00	35.050,00	33,38	10.350,00	9,85
2047-VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.000,00	14.778,13	33,40	0,22	33,40	0,22
2048-EDUCAÇÃO PERMAMENTE	4.000,00	29.000,00	24.522,61	84,56	0,00	0,00
TOTAL	**336.576.500,00**	**366.645.971,22**	**268.126.022,22**	**73,13**	**217.718.100,87**	**59,38**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

CÂMARA MUNICIPAL

- Constatou-se que está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF); Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual. Constatamos também que o valor repassado não superou **6.00%** da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

OBRAS

De acordo com Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria de Obras compreendendo o período de **01/05/2023 a 31/08/2023**, o fluxo de demandas e atendimentos da Pasta, atendidos pelos 86 servidores que a compõem (dentre estes 37 efetivos, 12 comissionados e 06 estagiários), qual seja:

- **57 ofícios** referentes ao Ministério Público contendo assuntos pertinentes a Processos, Inquérito Civil, Notícia de Fato, Ficha de Atendimento e Ação Civil Pública, dos quais 41 foram respondidos e 16 aguardam vistoria.

Em relação às requisições da Câmara Municipal, até o presente momento temos:

Câmara Municipal		
Levantamento Entrada Ofícios da Câmara Municipal		
Vereadores	**Total de entrada de ofícios**	**Serviços executados**
Adicio Barbosa	00	—
Adriano Fernandes	108	19
Agnaldo Vidali	89	25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Anderson Barbosa	41	12
Edson Nepumuceno	42	16
Jailton Santos	12	06
Jair Sene	5	3
João Nelson	92	28
João Raposo	105	30
Márcia Della Torre	36	22
Rodrigo Marrone	36	12
Liro Maia	11	—
Total	**494**	**173**



- Em relação às requisições do Gabinete da Prefeita, foram registrados **09 registros;**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

- Em relação a compras e serviços, atualmente temos **26 atas e 37 contratos em vigência;**
- Em relação ao atendimento a munícipes, temos **126 atendimentos** realizados na recepção da secretaria, no período compreendido entre **01/05/2023 e 31/08/2023.**

Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – Fusbemo

No segundo quadrimestre de 2023 o Fundo de Previdência Social – Fusbemo apresentou os seguintes dados:

Gestão do Fusbemo

Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato o servidor público José Carlos Couto da Silva, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Contabilidade e Tesouraria:

- Receitas orçamentárias arrecadadas foram de R$ 21.909.731,19 (vinte e um milhões, novecentos e nove mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos). Sendo distribuída da seguinte forma:

Contribuições – segurados e patronal	R$ 12.451.644,60
Dividendos dos investimentos	R$ 355.505,65
Aportes	R$ 9.099.580,94
Total	R$ 21.909.731,19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Total de Receita Orçamentária arrecadada de janeiro a agosto de 2023 foi de R$ 43.057.033,42.

- Despesas orçamentárias realizadas pelo Fusbemo foram de R$ 16.570.922,96 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). As distribuições das despesas foram de:

Administrativo (Despesas com pessoal; despesas com fornecedores, matérias de consumo)	R$ 267.863,18
Benefícios, aposentadorias e pensões	R$ 15.006.204,41
Indenizações/Restituições	R$ 225.655,37
Vale alimentação, pago para os inativos e pensionistas, o repasse é feito pela Prefeitura Municipal	R$ 1.071.200,00
Total	R$ 16.570.922,96

Total de Despesa orçamentária paga no período de janeiro a agosto de 2023 foi de R$ 32.377.142,08

- Aplicações e Investimentos: - O Fundo de Previdência encerrou o 1º quadrimestre de 2023 com um saldo de R$ 242.718.868,35 aplicados, divididos em:

Previdenciário	R$ 251.958.948,06
Financeiro	R$ 1.688.816,04
Administrativo	R$ 8.496.747,81

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Total	R$ 262.144.511,91

- Os Fundos de Investimentos em renda fixa, variável e imobiliário tiveram um retorno positivo de R$ 12.993.954,43, amortização e distribuição de dividendos de R$ 355.505,65, conforme os extratos de maio a agosto de 2023, rentabilidades positivas ou negativas que variam de acordo com situação do mercado financeiro.

- Pagamentos de fornecedores estão sendo efetuados dentro do prazo legal.

- Todas as obrigações em relação às contribuições dos segurados e patronais, foram recebidas dentro dos prazos legais pela Prefeitura Municipal, Serviço de Assistência Médica (Same) e Câmara Municipal.

Benefícios:

- Aposentadorias e Pensões no segundo quadrimestre foram de:

Total de aposentadorias: 12

Tipos de aposentadorias	Quantidade 2º quadrimestre
Idade e tempo de contribuição	1
Idade	4
Especial Professor	2
Voluntária tempo de contribuição	2
Especial	1
Compulsória	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Incapacidade permanente para o trabalho	1

Total Pensão: 9

Pensão Vitalícia	3
Pensão Temporária	6

- O Fundo de Previdência Social encerrou o segundo quadrimestre de 2023 com um total de 680 aposentados e 186 pensionistas, benefícios regularmente pagos sem atrasos.

- Todas as aposentadorias são homologadas pelo Tribunal de Contas SP e publicadas na Imprensa Oficial do Município.

Representantes do Comitê de Investimentos:

José Carlos Couto da Silva (membro)

Manoel Messias Pereira dos Santos (membro)

Valentina Motta Margiotti (membro)

Conselho Municipal de Previdência

- **Representantes dos Funcionários efetivos**

Sidiney Rivero Quintero (membro)

- **Representante do Serviço de Assistência Médica – Same**

Márcia Maria de Jesus Silva (membro)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

- **Representante do Poder Legislativo**

Romildo Silva Gomes (Presidente do Conselho)

- **Representante dos Inativos e Pensionistas**

José Vitor Pereira (membro)

Visando maximizar e tornar eficiente o retorno dos ativos. Em 28 de Junho de 2023 houve realocação da carteira de investimentos, aprovação em ata pelos membros do Conselho de Previdência Municipal e pelo Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social – Fusbemo. Resgate do Fundo da Caixa Econômica Federal FI Br Imab 5+ para aplicação no Fundo da Caixa Econômica Federal Aliança Títulos Públicos Renda Fixa no montante de R$ 25.000.000,00, nos meses de junho, julho e agosto foi registrado R$ 558.273,55 de rendimentos positivos neste Fundo.

Avaliação Atuarial

Considerando que o Déficit Atuarial do Grupo Previdenciário, base 31 de dezembro de 2022, antes da adequação da Emenda Constitucional nº 103/2019, foi de R$ -201.834.693,83, após a adequação da Emenda Constitucional o déficit atuarial reduziu para R$ - 44.673.391,12, observa-se que com a aplicação da Lei Complementar 387 de 16/02/2023 que trata da reforma da previdência, cujo contexto está alinhado aos critérios da EC 103/2019, obtivemos um resultado positivo, ou seja, chegamos a uma redução do déficit atuarial em R$ 157.161.302,71.

Embora tenhamos um resultado favorável com a aplicação da reforma da previdência, não é o suficiente para o equilíbrio técnico atuarial do plano previdenciário.

Em função do déficit atuarial do Grupo Previdenciário foi solicitado plano de amortização junto ao Poder Executivo. Para o exercício de 2023 na Avaliação atuarial, no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

plano de amortização apresentado pelo atuário, o Poder Executivo deverá repassar ao Fundo de Previdência o valor de R$ 735.621,84.

Eleições do Fusbemo

Eleições dos Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP foi realizada em 09 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período.

Conforme critérios estabelecidos no Edital de Eleição nº 01/2023, torna-se a homologação dos membros eleitos.

Prefeitura Municipal

Candidatos Eleitos	Situação
Robnei Antonio Martins	Homologado
Maria Ferreira de Carvalho	Homologado
1º suplente – Sueli Santana Correia	Homologado
2º suplente – Weslley Alves de Almeida	Homologado

Same

Candidatos Eleitos	Situação
Márcia Maria de Jesus Silva	Homologado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

Câmara Municipal

Candidatos Eleitos	Situação
Romildo Silva Gomes	Homologado
Suplente – Ronaldo Cavalcante Guimarães	Homologado

Aposentados

Candidatos Eleitos (Indicação)	Situação
Ana Elena de Jesus Lavagnolli	Homologado

O Controle Interno sugere que se verifique junto a:

Secretaria Municipal de Educação

1. Se a prestação de contas do 3° e 4° Bimestre de 2023 via SIOPE foram enviada no prazo previsto na legislação.

2. Conforme apontado nos relatórios do 2° e 3° Quadrimestre de 2022 e 1° Quadrimestre de 2023, a Secretaria ainda não resolveu a falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, nos próprios. O que ocasionará **apontamento reincidente pelo Tribunal de Contas de SP** nas contas do exercício de 2023. Conforme apontado no processo "***45% das unidades escolares***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

(Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) não possuem AVCB vigente em 2022", (TC-004245.989.22-3, Item B.3.6.4).

3. Tendo em vista as visitas ordenadas do Tribunal de Contas nas Escolas Municipais e Creches, em especial a fiscalização na **Escola Municipal Sandra Regina,** solicitamos informações de quais providências foram tomadas em relação aos apontamentos feitos pelo Egrégio Tribuna. Bem como solicitamos cópia do cronograma de reformas nas escolas e creches municipais.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. **Recomendamos a imediata regularização** da falta de AVCB nos próprios da Secretaria. Conforme apontado nos relatórios do 2° e 3° Quadrimestre de 2022 e 1° Quadrimestre de 2023, a Secretaria **ainda não resolveu a falta de Auto de** Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, nos próprios. O que ocasionará **apontamento reincidente pelo Tribunal de Contas de SP** nas contas do exercício de 2023. Tal conduta prejudica a avaliação de desempenho da Gestão Pública pelo TCE - SP, **o que prejudicará as contas do exercício de 2023.** Locais indicados: Cras Vassouras, Cras Alegria, Conselho Tutelar Vassouras, Conselho Tutelar Central e Sala de Apoio a Comunidade LGBTQIA+.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- **Departamento de Gestão de Pessoal**

1. **Recomendamos a imediata regularização** da divergência entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema Audesp. Conforme apontado no Relatório de Fiscalização do exercício de 2022 -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

TC-004245.989.22-3. Conforme consta na (Pág. 59 e 60) - **O referido apontamento foi reiterado diversas vezes** nos exercícios de 2017 (TC-006769.989.16), de 2018 (TC-004526.989.18), de 2019 (TC-004867.989.19), de 2020 (TC-003215.989.20) e de 2021 (TC-7198.989.20-4). **E ainda não foi regularizado pelo Departamento. Tal conduta prejudica a avaliação de desempenho da Gestão Pública pelo TCE - SP, o que prejudicará as contas do exercício de 2023.**

2. **Recomendamos a regularização** da avaliação dos servidores que concluíram o interstício de 03 (três) anos de estágio probatório e que não estão sendo avaliadas e publicadas suas portarias de estabilidade. Acompanhamento junto a Comissão de Avaliação para apuração do andamentos das avaliações.

- **Departamento de Gestão Financeira (Contabilidade).**

1. Informa se as despesas com o FUNDEB estão sendo executadas exclusivamente na conta vinculada, atendendo ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021, questiona-se uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de SP no processo TC-004245.989.22-3, apontou no item D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB, que não estaria sendo cumprido o artigo 21.

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

1. **Recomendamos a regularização imediata** da execução do contrato da concessão para exploração de estacionamento rotativo remunerado de veículos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

automotores junto a empresa Transit Projetos e Serviços Eirelli EPP. Assim como, que seja informado que providência foram tomadas ante a inadimplência dos repasses relativos aos meses de outubro a dezembro, totalizando R$ 35.131,79 pendentes de repasse à Prefeitura.

Solicitamos atenção para respostas das providências tomadas frente às sugestões do Controle Interno no **PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento deste relatório.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas vigentes.

Francisco Morato, 22 de setembro de 2023.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Presidente

TIAGO SOARES QUINDERÉ TRAVASSOS
Membro

IEDA GONÇALVES
Membro

MARIA IZABEL APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Membro

DANIELA SILVA BONCI
Membro

JEFFERSON SATILE ESPANHA
Membro

MÔNICA DOS SANTOS CAVALCANTE
Membro

JOSIEL CASSIMIRO DA SILVA
Membro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMF-J9YQ-67WY-KOU9

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo	:	TC-004473.989.23-4
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto	:	Contas Anuais
Exercício	:	2023
Prefeita	:	Renata Torres de Sene (Prefeita desde 01/01/2021)
CPF nº	:	275.425.248-79
Período	:	01/01/2023 a 23/04/2023; 01/05/2023 a 04/06/2023; 10/06/2023 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 31/12/2023
Substituto	:	Ildo da Silva Gusmão
CPF nº	:	199.939.208-60
Período	:	24/04/2023 a 30/04/2023; 05/06/2023 a 09/06/2023; 10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023
Certidão	:	Arquivo **001**
Relatoria	:	Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução	:	DF-4 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação dos responsáveis pelas contas em exame, conforme retro (Arquivos **002 e 003** – Ofícios). As respectivas declarações de atualização cadastral (CadTCESP) estão colacionadas nos Arquivos **004 e 005**.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);

6. Relatório de fiscalização ordenada (**TC-006901.989.23-6**);

7. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

8. Análise das denúncias, representações e/ou expedientes diversos.

Os resultados apresentam-se no presente relatório, antecedido pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos os dados e índices do Município e da gestão municipal considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População[1]	165.139 pessoas	**2022**
Densidade demográfica[1]	3.370,11 hab/km^2	**2022**
Extensão territorial[1]	49,001 km^2	**2022**
Atividade econômica predominante[1]	Serviços	**2020**
Arrecadação Municipal[2]	**R$ 592.232.334,49**	**2023**
Receita Corrente Líquida-RCL[2]	**R$ 481.219.233,42**	**2023**

[1] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, dados de Panorama: População e Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/; acesso em: **04.07.2024**).

[2] Fonte: Demonstrativo da RCL do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audesp (Arquivo **A1-001** – RCL_v12) e Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame do Portal da Transparência Municipal do TCESP (disponível em: https://transparencia.tce.sp.gov.br/; acesso em: **04.07.2024**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	**C+**	**C ↓**	**C+↑**	**C ↓**
i-Planejamento	C ↓	C ↑	C ↑	C ↓
i-Fiscal	B ↑	B ↓	B ↓	C+↓
i-Educ	C ↑	C ↓	C ↑	C+↑
i-Saúde	C+↓	C+↓	C+↑	C+↓
i-Amb	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Cidade	B+↑	B ↓	B ↓	B+↑
i-Gov-TI	B ↓	B+↑	C+ ↓	C+ ↓

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos 2 (dois) últimos exercícios fiscalizados:

ITENS	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
CONTROLE INTERNO	REGULAR	PARCIALMENTE REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	8,69%	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	4,15%	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,50%	41,58%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21 da LRF?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal - CF (mínimo de 25%)	25,68%	25,99%
ENSINO: Fundeb[1]: Profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 70%)	70,19%	82,22%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício (mínimo 90%)	94,09%	99,83%
ENSINO – Fundeb: Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado (até 10%), foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?	SIM	SIM
SAÚDE - Aplicação na Saúde (mínimo de 15%)	17,67%	15,61%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	NÃO	NÃO

[1] Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres
2022	004245.989.22-3	Pendente	Desfavorável. Com recomendação. Com Determinação.
2021	007198.989.20-4	07/08/2023	Favorável. Com advertência. Com recomendação. Com Alerta. Ofício ao MPSP
2020	003215.989.20-3	14/02/2023	Favorável. Com recomendação. Com determinação.

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Estão referenciados ao presente processo de contas anuais, os seguintes protocolados:

01	Número:	TC-006389.989.23-7, TC-019841.989.23-9, TC-023374.989.23-4 e TC-000081.989.24-6 – Expedientes já arquivados.
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
	Objeto:	Encaminha declarações em cumprimento à LRF e a outras determinações legais.
	Procedência:	Subsidiam a análise das contas do exercício de 2023.

Trata-se de declarações encaminhadas pela municipalidade subscritas pelo Chefe do Executivo Municipal que subsidiaram o exame das contas do exercício de 2023.

02	Número:	TC-011946.989.23-3
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
	Objeto:	Solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo – MP de informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato (I FO 2023)
	Procedência:	Subsidia a análise das contas do exercício de 2023.

Trata-se de requisição do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP para obter informações sobre a vistoria realizada nas unidades de saúde do Município de Francisco Morato (I Fiscalização Ordenada – 2023). A solicitação foi motivada pela instauração do Inquérito Civil nº 0267.00064/2023. As informações contidas no processo subsidiaram o exame das contas do exercício de 2023.

03	Número:	TC-001134.989.24-3
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
	Objeto:	Aponta supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas à condução do Pregão Eletrônico nº 15/2023.
	Procedência:	Em tramitação.

Este expediente trata de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 15/2023. Constatamos que essa licitação foi revogada pela Prefeitura Municipal, o que prejudicou a análise do referido expediente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, foram realizadas as seguintes fiscalizações ordenadas:

Mês: 03	Tema: Estratégia Saúde da Família
Fiscalização Ordenada nº	I Fiscalização Ordenada 2023
TC e evento da juntada	TC-006901.989.23-6, evento 9.
Irregularidades verificadas:	USF DO JARDIM SANTO ANTONIO: • Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018; • Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011; • A Unidade não possui carrinho de emergência; • A Unidade não possui acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário; • A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade; • Há falta de itens de medicamento para diabetes; • Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial; • Há falta de itens de medicamento para dislipidemias; • Há falta de itens de medicamento Antibióticos; • A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5° do RDC Anvisa n° 44, de 2009; • A Unidade não dispõe de Geladeira /Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico; • A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas; • Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos; • O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas); • A Unidade NÃO trabalha com a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP); • A Unidade não efetua registro de dados sobre “Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas”.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	USF CASA GRANDE: • Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 e 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011; • A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade; • Há falta de itens de medicamento para diabetes; • Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial; • Há falta de itens de medicamento para dislipidemias; • Há falta de itens de medicamento Antibióticos; • Há falta de vacina BCG; • A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal; • Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos; • O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente. USF DO ÁGUA VERMELHA: • Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	• Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • A Unidade não possui carrinho de emergência; • A Unidade não possui fonte fixa ou cilindro de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador; • A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade; • Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial; • Há falta de itens de medicamento para dislipidemias; • Há falta de itens de medicamento Antibióticos; • Há falta de Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergência); • A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados; • O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado; • A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual; • A Unidade não efetua registro de dados sobre “Faltas em atendimentos agendados”.; • A Unidade não efetua registro de dados sobre “Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas”. USF JARDIM SILVIA: • Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • A Unidade NÃO dispõe do número de moradores cobertos (população coberta) por cada equipe de saúde da família (eSF) que a integra, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018; • A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência; • Há falta de itens de medicamento Antibióticos; • A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5° do RDC Anvisa n° 44, de 2009; • A Unidade não dispõe de Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	• A Unidade não conhece a proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal; • A unidade não sabe informar se houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos por não possuir os dados; • O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial; • A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES; • A Unidade não efetua registro de dados sobre "Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas". USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA: • Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação n° 2 de 2017; • Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 e 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017; • Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011; • A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência; • Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial; • Há falta de itens de medicamento Antibióticos; • Há falta de Pílula (anticoncepcional oral); • Há falta de Anticoncepcional injetável; • Há problema na oferta de outros exames; • Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos; • A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital; • A Unidade não efetua registro de dados sobre "Faltas em atendimentos agendados".; • A Unidade não efetua registro de dados sobre "Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas".

Em relação às irregularidades apontadas na ocasião da III Fiscalização Ordenada, a Origem apresentou justificativas e providências no evento 30 do TC-006901.989.23-6 e arquivo **A4.1** – Justificativas I FO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Durante a Fiscalização in loco realizada em 06/06/2024, retornamos à USF Jardim Santo Antônio e à USF Casa Grande e realizamos os registros que seguem:

USF Jardim Santo Antônio:

Verificamos que foram tomadas providências em relação a alguns dos apontamentos realizados. O mapa de abrangência foi elaborado e disponibilizado. Constatamos a existência de geladeira/refrigerador apropriado para o armazenamento de vacinas, com monitoramento contínuo de seu funcionamento. Além disso, foram implementadas melhorias no agendamento e encaminhamento para os Ambulatórios de Especialidades e para o Centro de Especialidades Odontológicas.

Entretanto, destacamos os seguintes apontamentos remanescentes:

- Alguns profissionais de saúde membros da(s) eSF não têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não possui acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamentos.





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7







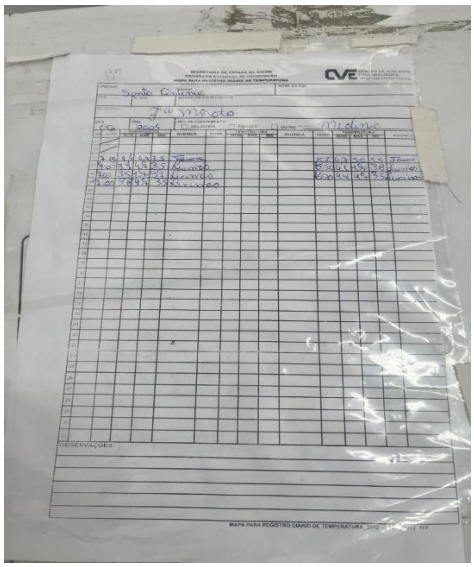





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

USF Casa Grande:

Verificamos que foram tomadas providências em relação a alguns dos apontamentos realizados. O mapa de abrangência foi elaborado e disponibilizado. Constatamos a existência de escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade. As equipes de saúde da família (eSF) da Unidade estavam completas na data da fiscalização. Além disso, foram implementadas melhorias no agendamento e encaminhamento para os Ambulatórios de Especialidades e para o Centro de Especialidades Odontológicas.

Entretanto, destacamos os seguintes apontamentos remanescentes:

- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 e 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Alguns profissionais de saúde membros da(s) eSF não têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamentos.



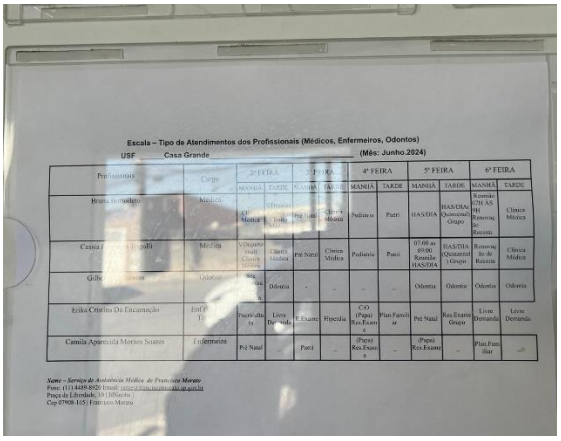

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

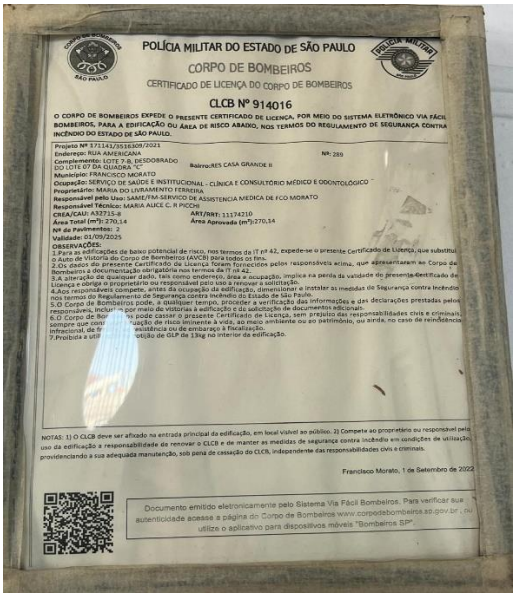
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 914016
O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Projeto Nº 171141/3516309/2021
Endereço: RUA AMERICANA
Nº: 289
Complemento: LOTE 7-A, DESDOBRADO DO LOTE 07 DA QUADRA "C"
Bairro:RES CASA GRANDE II
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA
Responsável pelo Uso: SAMU/FM-SERVIÇO DE ASSISTENCIA MEDICA DE F.CO MORATO
Responsável Técnico: MARIA ALICE C. P. PICCHI
CREA/CAU: A32715-8
ART/RRT: 11174210
Área Total (m²): 270,14
Área Aprovada (m²): 270,14
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 01/09/2025
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados e as informações constantes do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, incluindo por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.
NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.
Francisco Morato, 1 de Setembro de 2022
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



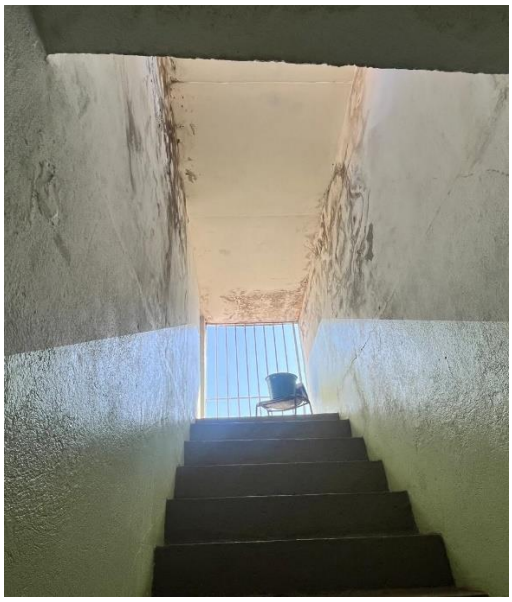






UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
PARA ATENDIMENTO DE ROTINA E CONSULTAS AGENDADAS
A sua porta de entrada para o SUS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7





Informamos que o assunto foi tratado no item B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde (I-SAÚDE/IEG-M).

Mês: Abril	Tema: Ordenada Nacional
Fiscalização Ordenada nº	2/ 2023 (I Fiscalização Ordenada Nacional)
TC e evento da juntada	TC-006901.989.23- 6, evento 31.1
Irregularidades verificadas:	▪ A escola visitada não dispõe de portas com vão livre de no mínimo 80 cm; ▪ A escola visitada não dispõe de rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%; ▪ A escola visitada não dispõe de sinalização sonora; ▪ A escola visitada não dispõe de sinalização tátil (piso/paredes); ▪ A escola visitada não dispõe de sinalização visual (piso/paredes); ▪ Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: A escola possui dois níveis (superior e inferior) com entradas/saídas independentes para a rua, todavia como o acesso entre os níveis é feito por escada, a acessibilidade ao refeitório que fica no nível inferior estaria restrita aos alunos das salas de aula deste nível. Também verificamos trecho de escada sem corrimão e banheiros não adaptados; ▪ Na entrada da escola foram observadas outras inadequações; ▪ Foram observadas falhas de pintura nas paredes da entrada da escola visitada; ▪ Foram observadas infiltrações/mofo nas paredes da entrada da escola visitada; ▪ Foram observadas deficiência na estrutura de madeira (suporte das telhas), no forro (madeira/gesso) e/ou na laje da cobertura da entrada escola visitada; ▪ Foi observada infiltração/mofo na cobertura da entrada da escola visitada; ▪ Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações; ▪ A escola visitada não dispõe de instalações do banheiro adaptadas - PNE; ▪ Foram observados ventilador(es)/ ar-condicionado(s) quebrado(s) nas salas de aula da escola visitada; ▪ Foi observado ambiente não arejado ou ventilação insuficente nas salas de aula da escola visitada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	▪ Foram verificados infiltrações/mofo nas paredes das salas de aula da escola visitada; ▪ A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas; ▪ A escola visitada não dispõe de hidrantes; ▪ Os extintores da escola visitada não estão dentro do prazo de validade; ▪ Foram verificaods equipamentos de combate a incêndio com outra situação; ▪ Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada; ▪ As instalações de alimentação escola visitada não estão adaptadas - PNE; ▪ A escola visitada não dispõe de lactário; ▪ A escola visitada não dispõe de área verde; ▪ A escola visitada não dispõe de outras instalações esportivas; ▪ A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de educação infantil; ▪ A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais; ▪ A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental – anos iniciais; ▪ A escola visitada não dispõe de biblioteca; ▪ A escola visitada não dispõe de sala de leitura; ▪ Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.); ▪ Não são guardados em salas seguras ou não possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.); ▪ A escola visitada não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da educação infantil; ▪ Não há equipamentos de informática disponíveis aos alunos na escola visitada para a educação infantil; ▪ A escola visitada não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos do ensino fundamental - anos iniciais; ▪ Não há equipamentos de informática disponíveis aos alunos na escola para o ensino fundamental - anos iniciais; ▪ A escola visitada não possui vigilância particular ou ronda escolar; ▪ A fiscalização fez as seguintes anotações: Tela de proteção com instalação inadequada.

Mês: 06	Tema: Resíduos Sólidos
Fiscalização Ordenada nº	III Fiscalização Ordenada 2023
TC e evento da juntada	TC-006901.989.23-6, evento 70.
Irregularidades verificadas:	• O Município não implantou programa formal de Educação Ambiental; • O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos; • No Município não existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Cata-bagulho / etc.); • Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde); • Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo; • A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações; • Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Em relação às irregularidades apontadas na ocasião da III Fiscalização Ordenada, a Origem apresentou justificativas e providências no evento 74 do TC-006901.989.23-6.

Durante a Fiscalização in loco realizada em 06/06/2024, verificamos a prestação de serviço de coleta de resíduos e visitamos alguns pontos de descarte irregular, realizando os registros que seguem:







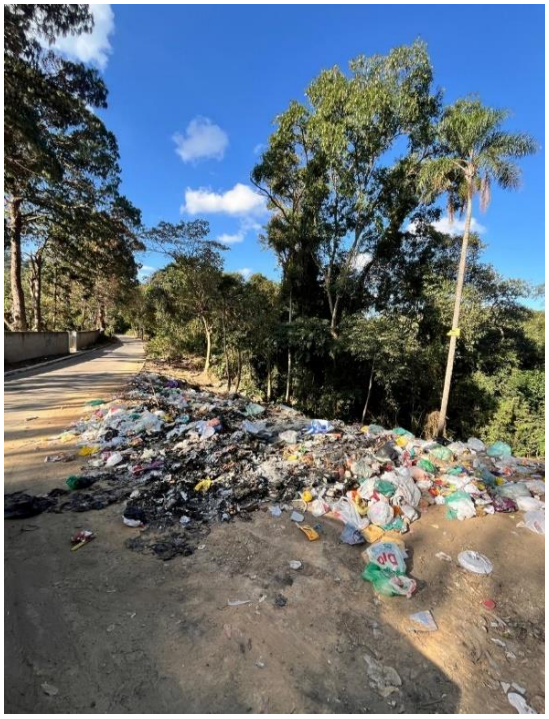

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Destacamos os seguintes apontamentos remanescentes:

- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município;
- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações.

Informamos que o assunto foi tratado no item B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (i-Amb/IEG-M).

Mês: Agosto	Tema: Escola em Tempo Integral
Fiscalização Ordenada nº	IV/ 2023
TC e evento da juntada	TC-006901.989.23-6, evento 105.2
Irregularidades verificadas:	▪ A rede municipal não deu atendimento à Meta 6A do PNE, que previa o atendimento de pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral; ▪ A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral; ▪ A rede não faz controle e/ou levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional; ▪ A rede municipal não deu atendimento à Meta 6B do PNE, que previa o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral; ▪ Descumprimento da meta 6B do PNE, haja vista o não atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, achando-se abaixo de 50%; ▪ O Plano de Educação da rede não definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE; ▪ Não houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral); ▪ Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral; ▪ Não há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral; ▪ Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE; ▪ A rede municipal não possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social; ▪ Não há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem; ▪ A rede não possui o custo operacional por aluno em escola

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	de tempo parcial; ▪ A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral; ▪ Há professores temporários que atuam na rede; ▪ A rede não possui professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral; ▪ Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula); ▪ Há professores em afastamentos legais na rede; ▪ Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias; ▪ Não houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral; ▪ Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral; ▪ O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada não estava atualizada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); ▪ O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada (Escola Municipal Professora Tânia Fernandes); ▪ Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A escola conta apenas com 1 psicopedagoga e 1 orientadora pedagógica. Quem fornece esse apoio são os 6 estagiários da escola; ▪ A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE; ▪ As instalações esportivas visitadas não estão em boas condições, conforme descrito: Quadra poliesportiva com grades, redes e cestas de basquete danificadas; ▪ A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE; ▪ Na escola visitada não há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares, conforme descrito: Não se aplica, uma vez que a escola não oferece práticas culturais e artísticas nas atividades complementares; ▪ A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional; ▪ A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, II da Lei nº 11947/2009; ▪ A escola não programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício; ▪ Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: A sala possui infiltração e rachadura; ▪ A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: Não possui: Bandinha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	Rítmica, Tapete Alfabético Encaixado, Sacolão Criativo Monta Tudo, Quebra Cabeças - sequência lógica. A professora responsável informou que há poucos brinquedos sensoriais; ▪ Há professores temporários que atuam na escola visitada; ▪ Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE; ▪ Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is); ▪ Os horários das refeições não estão sendo observados; ▪ Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados, conforme descrito: Consta do cardápio suco pronto e barra de cereal com aditivo ou adoçadas.; ▪ Aos alunos em jornada de tempo integral não são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana, descumprindo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020; ▪ Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar, conforme descrito: Há um buraco, acima do fogão, pelo qual entra sujeira; ▪ As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: Há salas com infiltrações e paredes descascando; ▪ A escola visitada não conta com: laboratório de informática; ▪ A escola visitada não conta com: laboratório de ciências ; ▪ As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: As grades da rampa estão danificadas e há casos de infiltração; ▪ A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os alunos; ▪ A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os docentes; ▪ Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada; ▪ A fiscalização fez as seguintes anotações: No Município de Francisco Morato não há legislação, decreto ou regulamento que oriente a operacionalização da escola em jornada de tempo integral, entretanto o Município oferece atividades complementares e Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal. Importante ressaltar que, na escola visitada, verificamos que as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem na proposta político pedagógica, sendo definidas semanalmente pela professora responsável.

Mês: 11	Tema: Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais
Fiscalização Ordenada nº	VI Fiscalização Ordenada 2023
TC e evento da juntada	TC-006901.989.23-6, evento 130.
Irregularidades verificadas:	• Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

	usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de ar-condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022); • O controle de frequência dos Médicos é manual - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022); • Há equipamentos em desuso, conforme descrito pela fiscalização: Existe um equipamento de RX que aguarda retirada (está guardado em local separado em razão da radiação). Foi substituído por outro novo e mais moderno. Também há um respirador mecânico com tela quebrada, aguardando também a retirada (custo do conserto não compensa); • As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando urgente de ar-condicionado (notadamente a farmácia, além outras dependências, tais como: conforto dos funcionários, refeitório, sala de medicação e a sala de eletrocardiograma; etc); • O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza -(mesma ocorrência da FO-IV de 2022); • A Fiscalização fez as seguintes anotações: As dependências não têm ventilação suficiente, razão pela qual é urgente a instalação de ar-condicionado.

Em relação às irregularidades apontadas na ocasião da VI Fiscalização Ordenada, a Origem apresentou justificativas e providências no evento 135 do TC-006901.989.23-6 e arquivo **A4.2** – Justificativas VI FO.

Durante a Fiscalização in loco realizada em 06/06/2024, retornamos à USF Jardim Santo Antônio e à UPA Francisco Morato verificamos que foram tomadas providências em relação aos equipamentos em desuso que existiam na unidade, entretanto permanece a situação referente aos seguintes apontamentos:

- Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de ar-condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022);
- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando de ar-condicionado;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022).



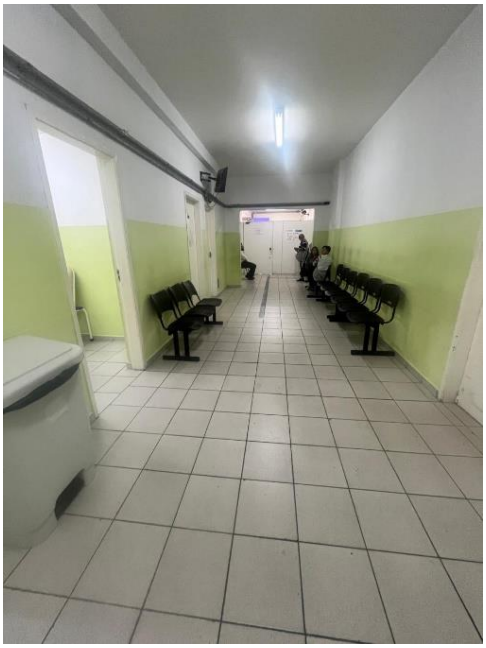



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7





Informamos que o assunto foi tratado no item B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde (i-Saúde/IEG-M).

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado foram encontradas as seguintes ocorrências dignas de nota:

Relatórios do Controle Interno

Relatórios periódicos foram elaborados pelo Controle Interno referentes ao exercício de 2023 (Arquivos **A5-001** – Controle Interno 1º Quad, **A5-002** – Controle Interno 2º Quad e **A5-003** – Controle Interno 3º Quad). Destacamos os seguintes apontamentos do relatório do 3º quadrimestre (fls. 20 e 21):

- A Prefeitura Municipal e a Fusbemo não enviaram o Banco de Dados atualizado de todos os funcionários efetivos para o novo estudo atuarial, devido ao atraso para geração do relatório junto a empresa INTERTEC;
- Exercício de 2023 contábil, encerrado em desacordo pela empresa INTERTEC. Algumas contas contábeis do Fusbemo estão parametrizadas erradas, trazendo assim dados errados no encerramento do exercício de 2023;
- Não foi possível lançar em balanço se houve prescrição quinquenal dos créditos abrangidos pela Lei Complementar Municipal nº 327/2018. Em resposta, o Controle Interno obteve a informação de que o ocorrido foi devido às dificuldades na implantação do sistema pela empresa INTERTEC (Arquivo **A5-004** – Resposta);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- O Controle Interno solicita a verificação do alerta emitido pelo TCESP em 11/03/2024 sobre o descumprimento do limite previsto no artigo 167-A da Constituição Federal;
- Falta de AVCB dos prédios próprios da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

As falhas destacadas pelo Controle Interno reforçam a constatação das irregularidades verificadas pela Fiscalização nos itens **B.1.1**, **C.1.2**, **C.2.2** deste relatório.

No seu relatório do 3º quadrimestre (fl. 2), o Controle Interno constata que o Plano Plurianual (PPA) foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo.

No entanto, conforme será demonstrado no item **B.1.1** deste relatório, foram identificadas deficiências no PPA, tais como:

- A prefeitura **não** analisa, no processo de acompanhamento e avaliação dos programas do Plano Plurianual a percepção de coerência, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos e ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade;
- Unidades de medida inadequadas foram utilizadas para quantificar certas metas físicas.

Essas constatações indicam que o PPA pode não ter sido efetivamente utilizado como um instrumento de planejamento estratégico, e caso tenha sido utilizado, sua eficiência pode ter sido comprometida devido às deficiências mencionadas.

Além disso, identificamos uma informação incorreta nos relatórios apresentados pelo Controle Interno, que indicam um superávit no encerramento do exercício de 2023 (Relatório do Controle Interno - 3º quadrimestre, fl. 2). No entanto, houve um déficit, conforme será detalhado no item **C.1.1** deste relatório;

Atuação do Controle Interno

Verificamos que os relatórios do Controle Interno de 2023 não mencionam nenhuma das seguintes irregularidades apontadas pela Fiscalização nas contas do exercício de 2022 (TC-004245.989.22-3):

- A Prefeitura Municipal não está cumprindo o estabelecido pelo artigo 4º, §6º, da Lei Complementar Municipal nº 361/2022, que estipula um percentual mínimo de 10% de servidores efetivos ocupando cargos em comissão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- Pagamento frequente de horas extras para alguns servidores, caracterizando a falta de excepcionalidade do trabalho extraordinário;
- Irregularidade das Progressões Por Titulação Profissional concedidas com base em critérios não previstos na legislação municipal em vigor;
- Pagamento de Abono Natalino em desacordo com os artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo.

Essa falta de conhecimento das falhas destacadas pela Fiscalização evidencia uma deficiência na atuação do Controle Interno quanto a sua atribuição de apoiar o controle externo em sua missão institucional, bem como o de comprovar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal.

Controle Interno – i-Plan (IEGM 2023)

Informamos que as análises relativas ao Controle Interno na dimensão do i-Plan (IEGM 2023), serão abordadas no item **B.1** deste relatório.

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e as verificações efetuadas no período em exame, constatamos que **não há** obras paralisadas no Município.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sob o pressuposto da amostragem, inclusive nos procedimentos de validação do IEG-M, constatamos o seguinte:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra **estagnação em baixo índice de efetividade**, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Planejamento	C ↓	C ↑	C ↑	C ↓

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

De plano, consignamos que a nota **"C**" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, evidenciam a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item **F.2** deste relatório.

Constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos nesta dimensão do IEG-M.

B.1.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico municipal é essencial para a gestão pública, pois define os rumos e prioridades de um município ao longo do tempo. Esse planejamento é realizado por meio de três peças orçamentárias principais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Analisamos as peças orçamentárias (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2023), bem como as informações fornecidas ao i-Plan, verificando o que segue.

A prefeitura municipal informou que **não** analisa, no processo de acompanhamento e avaliação dos programas do Plano Plurianual a percepção de coerência, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos e ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade (quesitos **4.1.1.1** e **4.1.1.1.1** do i-Plan). Sem essa análise, a prefeitura pode mobilizar recursos de maneira inadequada, produzindo ações que **não** geram os resultados desejados ou, pior ainda, que **não** causam os impactos esperados pela sociedade. Isso pode levar a:

1) Desperdício de Recursos: investimentos financeiros, humanos e materiais podem ser mal alocados, resultando em desperdício de recursos públicos sem a geração de benefícios concretos para a população;

2) Falta de Transparência e Prestação de Contas: sem uma análise adequada, torna-se difícil justificar as decisões tomadas e os recursos utilizados, prejudicando a transparência e dificultando a prestação de contas à população e aos órgãos de controle;

3) Perda de Credibilidade: a falta de resultados concretos e a percepção de ineficiência podem levar à perda de confiança da população na administração municipal, dificultando a implementação de futuros programas e políticas públicas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Além disso, constatamos que em várias ações de programas do planejamento estratégico foram utilizadas a unidade de medida "DEPARTAMENTO", que é inadequada para medir as metas físicas, conforme exemplos abaixo:

Programa	Ação	Metas Físicas	Custo Estimado 2023
0003 – Cidade Solidária	1001 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	01 departamento de equipamentos adquiridos	21.000,00
0007 – Desenvolvimento Urbano Sustentável	1006 – Canalização e Manutenção de Córregos, Canais e Ribeirões	02 departamentos de serviços realizados	50.000,00
0009 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	1001 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	02 departamentos de equipamentos adquiridos	50.000,00
0010 – Cultura e Cidadania	1001 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	02 departamentos de equipamentos adquiridos	25.000,00
0011 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	2019 – Conservação e Funcionamento dos Serviços Sociais	06 departamentos de serviços realizados	8.258.000,00
0014 – Cidade Segura, Inclusiva, Resiliente e Sustentável (Policiamento)	1001 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	01 departamento de equipamentos adquiridos	300.000,00
0014 – Cidade Segura, Inclusiva, Resiliente e Sustentável (Defesa Civil)	1001 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	01 departamento de equipamentos adquiridos	35.000,00

Fonte: Arquivo **B1-001** - Lei 3292-2022 – Anexos (fls. 35, 53, 80, 83, 90, 105, 107)

Conforme o quadro acima, fica evidente que, **não** é possível medir a eficiência da ação de "canalização e manutenção de córregos" apenas com a informação de que serão realizados "02 departamentos de serviços" pelo custo de R$ 50.000,00. Da mesma forma, **não** se pode avaliar a eficiência da ação de "aquisição de equipamentos" para o policiamento ao informar que serão comprados "01 departamento de equipamentos" por R$ 300.000,00.

As metas físicas têm como objetivo estabelecer parâmetros quantitativos que representam os resultados esperados das políticas públicas a serem implementadas ao longo de um período. Esses parâmetros são imprescindíveis para avaliar o desempenho e o progresso alcançado na implementação das ações programáticas.

B.1.2. CONTROLE E AVALIAÇÃO

Sistema de Controle Interno

Verificamos que **não** há formalização da segregação de funções financeiras e de controle em instrumento normativo ou infralegal (quesito **14.4.3** do i-Plan).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Além disso, as seguintes atividades **não** foram incluídas pelo Controle Interno no Plano Operativo Anual (quesito **14.5.1** do i-Plan):

a) Aplicação de recursos públicos por entidades de direito público;

b) Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

c) Contabilidade;

d) Transparência;

e) Lei de Acesso à Informação.

A inclusão dessas atividades no Plano Operativo Anual do Controle Interno é fundamental para assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ela garante que as operações financeiras sejam adequadamente monitoradas, a contabilidade seja precisa, e os requisitos de transparência e acesso à informação sejam cumpridos, promovendo a confiança da população na administração pública e prevenindo possíveis irregularidades.

Carta de Serviço ao Usuário

A Carta de Serviço ao Usuário **não** está disponível nem acessível na internet, comprometendo a transparência prevista no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (quesito **16.1** do i-Plan).

Observamos que a Carta de Serviço ao Usuário **não** foi atualizada durante o exercício, em desacordo com o artigo 7º, §4º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (quesito **16.2** do i-Plan).

Além disso, constatamos que a regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário **não** foi realizada, infringindo o artigo 7º, §5º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (quesito **16.3** do i-Plan).

A Carta de Serviço ao Usuário é um instrumento essencial para garantir a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos. A sua disponibilização e atualização regular asseguram que os cidadãos tenham acesso claro e completo às informações sobre os serviços oferecidos, incluindo padrões de qualidade e prazos de atendimento. Além disso, a regulamentação e manutenção atualizada da Carta são fundamentais para promover a participação dos usuários, permitindo que eles acompanhem, avaliem e contribuam para a melhoria dos serviços públicos, conforme as atribuições previstas pela lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Conselho de Usuários

Verificamos que **não** houve a regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (quesito **17.0** do i-Plan).

A instituição do Conselho de Usuários é fundamental, pois permite a participação ativa dos cidadãos no acompanhamento e avaliação dos serviços públicos. Esse conselho, de caráter consultivo, tem como atribuições acompanhar a prestação dos serviços, participar na sua avaliação, propor melhorias, contribuir na definição de diretrizes para o atendimento adequado ao usuário e avaliar a atuação do ouvidor. A criação do Conselho de Usuários fortalece a transparência, melhora a qualidade dos serviços prestados e assegura que as necessidades e expectativas dos usuários sejam atendidas de maneira eficiente e eficaz.

B.1.3. REGULAMENTAÇÃO

Plano Diretor

O Plano Diretor não está atualizado, contrariando o artigo 40, §3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (quesito **18.1** do i-Plan).

Manter o Plano Diretor Municipal atualizado é crucial para assegurar o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade. Um Plano Diretor atualizado reflete as necessidades e prioridades atuais da população, orientando o uso e ocupação do solo de forma a promover a qualidade de vida, a inclusão social e a proteção ambiental. Além disso, ele facilita a atração de investimentos, melhora a infraestrutura urbana e contribui para a eficácia das políticas públicas, garantindo que o crescimento da cidade ocorra de maneira equilibrada e planejada.

A falhas verificadas nos itens **B.1.1**; **B.1.2** e **B.1.3**, indicam que o município poderá **não** atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas – ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): **16.5, 16.6, 16.7**, **16.10**, **17.14.**

B.1.4. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

O planejamento de políticas públicas envolve o processo de desenvolvimento e implementação de ações governamentais para a melhor utilização dos recursos públicos buscando o atingimento de resultados eficientes

e efetivos. É um processo consiste na identificação dos problemas e necessidades da população envolvida para formulação de objetivos, metas e estratégias e a execução das ações planejadas.

B.1.4.1 DEFINIÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A partir do Plano Plurianual 2022-2025 (Arquivo B1.1 – PPA Anexos, fl. 2), nota-se que os recursos orçamentários estão predominantemente direcionados para as ações na área da Educação, ressaltando sua importância. E conforme o estabelecido no PPA Participativo 2022-2025[1], a Administração Municipal reconheceu a relevância atribuída pela população ao tema "Infraestrutura Escolar" e a definiu como prioridade no âmbito educacional.

A partir da fiscalização realizada no exercício passado, que selecionou essa política pública como objeto central, decidimos mantê-la como objeto central de nossa Fiscalização para as contas de 2023, analisando aspectos específicos do Planejamento, no presente item B.1.1, e da Execução dessa Política Pública, a ser abordada no item B.3.5, sem prejuízo das demais Políticas Públicas e dimensões do IEG-M.

Ademais, conforme visto no item A.4, a "Infraestrutura Escolar" foi escolhida para o tema da I Fiscalização Ordenada Nacional 2023, demonstrando a grande relevância do assunto para a sociedade.

B.1.4.2 PLANEJAMENTO - FASE DE DIAGNÓSTICO

Conforme informado pela Origem nas respostas aos quesitos 1.0, 1.4, 2.0, 3.0, do i-Plan, foram conduzidas audiências públicas presenciais e consultas públicas online, com o objetivo de elaborar as peças orçamentárias. Essas iniciativas, conforme já mencionado no relatório do exercício de 2022, resultaram na criação do "PPA Participativo", que engloba as demandas da população, e tiveram como prioridade, na área educacional, ações de "acabar com a lista de espera de vagas em creche"; "aprimorar a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares"; "construir, ampliar e reformar escolas" (Arquivo B1.2– PPA Participativo).

Conforme resposta enviada, a Prefeitura Informou que realiza pesquisa/ estudo para levantamento do número de crianças que necessitam de Creche, Pré-escola e anos Iniciais do Ensino Fundamental (quesitos 1.13, 2.13 e 3.16). Entretanto, a partir do confronto entre as informações inseridas no

[1] PPA Participativo é um modelo de elaboração do Plano Plurianual que envolve a participação da sociedade civil, por meio de mecanismos como audiências públicas, consultas, fóruns, "webinar", formulários on-line, para elencar demandas e prioridades da população. A consolidação do PPA Participativo 2022-2025 e outras informações relacionadas estão disponíveis em: https://ppa.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

questionário (quesitos 1.13.1, 2.13.1 e 3.16.1) e a análise, por amostragem, da documentação comprobatória enviada (Arquivo B1.3- Atendimento Creche 2023 e B1.4- Projeções), as pesquisas são realizadas apenas com base nas inscrições e matrículas realizadas durante o ano anterior e planilha referente a informações com dados de nascidos vivos.

Dessa forma, o planejamento é dimensionado com base em uma demanda manifesta e o quantitativo de nascidos, isto pode não refletir adequadamente as necessidades reais da população. Há formas mais adequadas de planejar esse tipo de política pública, para refletir a situação educacional de forma mais efetiva. Um estudo e um planejamento com base em dados oficiais, como Censo Escolar, levantamentos da Secretária de Saúde e assistência social, abrangendo as regiões a serem atendidas, o número de crianças que não receberam atendimento escolar ou que estudam em locais distantes e/ou inadequados, para, a partir disso, mapear quais são as áreas que precisam de mais atenção, é uma forma de tornar mais adequada essa questão.

Vale salientar que está sendo amplamente divulgado o questionário “Levantamento Nacional – Retrato da Educação Infantil no Brasil: Acesso e disponibilidade de Vagas”, realizado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Gabinete de Articulação pela Efetividade da Política da Educação no Brasil (Gaepe-Brasil), em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e outras nove instituições e iniciativas. Tal levantamento tem o objetivo de coletar informações atualizadas sobre a disponibilidade de vagas em creches e pré-escolas em todos nos municípios do país, com intuito de elaborar um plano de ação efetivo para auxiliar no planejamento da expansão de vagas necessárias para atender a demanda identificada, em conformidade com a Meta 01 do Plano Nacional de Educação e com a Lei nº 14.851 de 2024.

Um estudo técnico completo permite que as autoridades responsáveis pelo planejamento educacional obtenham informações precisas e atualizadas sobre a demanda por vagas. Isso pode auxiliar na identificação das necessidades específicas de alguns bairros do município, facilitando a oferta de vagas e a distribuição dos recursos necessários. Além disso, o estudo também pode incorporar projeções e tendências demográficas para identificar grupos com necessidades especiais, como crianças com deficiências, que, caso não recebam a devida atenção, podem acabar enfrentando desigualdades e ou evasão escolar. Essas previsões serão valiosas para o planejamento de longo prazo, permitindo que as autoridades antecipem as necessidades e tomem medidas adequadas para atendê-las.

Portanto, concluímos que dentro do contexto educacional analisado, mesmo com os esforços empreendidos para alcançar a participação popular na elaboração das peças orçamentárias e o estabelecimento de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

prioridades, ainda há uma carência em estudos apropriados para os levantamentos na área de educação, podendo resultar em discrepâncias entre as soluções planejadas e as necessidades efetivas da população.

A falta de cumprimento dos quesitos 1.14, 2.13 e 3.16 do i-Educ impacta diretamente no alcance das metas nº 4.1, 4.2 e 4.5 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva **demonstra involução**, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Fiscal	B+ ↑	B ↓	B ↓	C+ ↓

De plano, consignamos que a nota "**C+**" obtida no exercício em exame, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item **F.2** deste relatório.

Constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos nesta dimensão do IEG-M:

- Não foi implementado um Plano de Cargos e Salários específico para os Fiscais Tributários, o que pode comprometer a autonomia no desempenho de suas funções (quesito **1.4** do i-Fiscal);
- Não foi instituído procedimento de revisão do cadastro imobiliário, sendo que cadastros desatualizados afetam a cobrança de dívidas ativas do IPTU, podendo levar à extinção de créditos por decadência ou prescrição. Além disso, a perfeita identificação do sujeito passivo é essencial em ações judiciais de cobrança, conforme a Súmula 392 do STJ (quesito **4.0** do i-Fiscal);
- O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei, conforme estabelecido nos incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional (quesito **5.0** do i-Fiscal);
- A Prefeitura Municipal utiliza um processo manual para fiscalizar contribuintes. Isso compromete o acesso, acompanhamento e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

extração de informações confiáveis em tempo hábil, bem como a integração das bases de dados municipais (quesito **8.2** do i-Fiscal);

- O município não possui normativo que obrigue os Cartórios de Registro de Imóveis e Distribuidores a informar as transmissões imobiliárias, dificultando a incidência do ITBI. Além disso, essa medida poderia prevenir litígios decorrentes de erros na cobrança do IPTU (quesito **9.4** do i-Fiscal);
- Na cobrança do ITBI não são adotados mecanismos que promovam a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel (quesito **9.6** do i-Fiscal).

Fiscalização da Gestão Fiscal

A despesa corrente foi superior a 95% da receita corrente, devendo ser adotada de forma integral as medidas previstas no artigo 167-A da Constituição Federal (quesito **F20** do i-Fiscal).

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 507.918.692,09
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 498.934.458,88
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,23%

Fonte: Relatório de Instrução – Arquivo **C1-041**, fl. 7

O resultado apurado no quadro acima mostra que o Ente **superou** o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, o órgão foi alertado no dia **04/05/2024** a tomar às medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação (Arquivo **B2-001** – Relatório de Alertas, fl. 23).

Em relação à **superação** do limite do §1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988, verificamos que o órgão foi alertado tempestivamente por **03** vezes (Arquivo **B2-001** – Relatório de Alertas, fls. 10, 14, 19).

As falhas aqui destacadas indicam que o município poderá **não** atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas – ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): **10.4, 16.6, 17.1**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Informamos que os demais temas relacionados Adequação Fiscal das Políticas Públicas como a Execução Orçamentária, a Receita e Despesa Pública, o Controle das Ações Judiciais e os Precatórios serão vistos na **Perspectiva C** deste relatório.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou uma pequena melhoria no último ano, frente à **estagnação alcançada nos exercícios antecedentes**, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Educ	C ↑	C ↓	C ↑	C+ ↑

De plano, consignamos que, apesar do progresso verificado, a nota “C+” obtida em 2023 ainda evidencia a necessidade de adoção de medidas de melhoria para atingir que o nível de excelência compatível com a dimensão do orçamento e da cidade de Francisco Morato.

Passaremos a análise das ocorrências que indicam as necessidades de melhoria/ correções. Inicialmente informamos que os dados obtidos no Censo Escolar de 2023[2] subsidiaram as apreciações que seguem.

B.3.1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal possui Plano Municipal de Educação (Arquivo B3.1- Plano Municipal de Educação- Lei ordinária nº 2.837) e conforme resposta ao quesito 4.3 do i-Plan, o PME foi incorporado no Plano Plurianual (PPA).

Entretanto, conforme informado no quesito 14.3 do i-Educ a menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014).

Tal falha indica que o Município poderá não atingir as metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 4.

[2] Censo Escolar 2023- 2023 — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

B 3.2 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

B 3.2.1 ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

Os dados, obtidos a partir do preenchimento do questionário do IEG-M, apontam a quantidade de escolas nas quais os professores que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2023 não permaneceram no início do atual ano letivo:

	Creches		Pré-Escola		Anos Iniciais	
Rotatividade Professores	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Menor que 20% dos professores:	00	-	20	90,9%	00	-
Entre 20% e 30% dos professores:	00	-	02	9,1%	00	-
Entre 30% e 40% dos professores:	03	13,0%	00	-	09	45,0%
Maior que 40% dos professores:	20	87,0%	00	-	11	55,0%
Totais:	23	100%	22	100%	20	100%

Fonte: Quesitos 1.8, 2.8 e 3.6 do i-Educ.

A partir do quadro, pode-se inferir que em 87% dos estabelecimentos de creche a rotatividade dos professores foi superior a 40% em 55% das escolas nos anos iniciais essa taxa também foi acima de 40%.

Essa situação foi pontuada no exercício de 2022 e se repete no exercício ora analisado, demonstrando que há uma grande rotatividade dos profissionais de educação dentro no município.

Faz-se necessário analisar com maior cuidado o que tem motivado tal mobilidade. Estudos[3] apontam que a mobilidade dos docentes está diretamente relacionada às características das escolas e dos alunos; por exemplo, regiões de maior vulnerabilidade social apresentam condições precárias de trabalho, quando comparadas com aquelas situadas em locais melhores providos de equipamentos sociais; também há o impacto da composição do alunado (o nível socioeconômico, a grande presença de minorias étnicas), o clima escolar e o nível de aprendizagem dos alunos.

Essa taxa elevada de mobilidade dos docentes pode provocar consequências negativas na qualidade do ensino básico, que podem afetar, principalmente, os estudantes de escolas que se encontram em áreas mais vulneráveis.

A falha aqui destacada indica que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 4.5.

[3] https://www.scielo.br/j/cp/a/WbsKWvbtD3CtsDDzsbZ5m5B/?format=pdf&lang=pt

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

B.3.2.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Os quadros a seguir apresentam a formação dos docentes e a participação dos profissionais da educação em cursos de capacitação, no exercício em exame, com base nos dados informados ao IEG-M e obtidos através do Censo Escolar de 2023:

Professores	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais
Possuem nível superior em curso de licenciatura	215	237	593
Possuem pós-graduação	138	173	356

Fonte: Quesitos 1.4, 2.4 e 3.2 do i-Educ

Cursos de Capacitação	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais
Professores regentes	200	119	468

Fonte: Quesitos 1.7.1, 2.7.1 e 3.5.1 do i-Educ

Profissionais da Educação[4]	Creche	%	Pré-escola	%	Anos Iniciais	%
Total de professores regentes	233	100,00	228	100,00	438	100,00
Possuem nível superior em curso de licenciatura	222	95,28	226	99,12	433	98,86
Possuem pós-graduação	82	35,19	110	48,25	217	49,54
Docentes com Formação continuada	53	22,75	99	43,42	166	37,90

Fonte: Censo Escolar 2023

Analisando os dados acima podemos constatar que:

- De acordo com dados do Censo de 2023 o percentual de professores da pré-escola que possuem nível superior, obtido em curso de licenciatura, aumentou para 99,12% (Arquivo B3.2-Índice de docentes com nível superior), quando comparado com o percentual apurado no exercício de 2022 (92,54%). De acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação-PNE, há necessidade de formação em nível superior;
- Em relação aos professores que atuam nas creches o percentual é menor, totalizando 95,28%, em desacordo com a Lei e a meta do PNE anteriormente citadas;
- A quantidade de professores de Creche, de Pré-escola e dos Anos Iniciais que possuem pós-graduação foram inferiores a 50%, em desacordo com Meta 16 do Plano Nacional de

[4] https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Educação-PNE 2014-2024. Analisando este dado nota-se que há probabilidade de não atingimento dessa meta até o fim do período do PNE, que se encerra em 2024;

- Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais participaram de cursos de capacitação no ano de 2023, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do §3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- As falhas aqui destacadas indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 4.2 e 4.c.

Falta de fidedignidade dos dados informados

Verificamos que as divergências entre as informações prestadas ao IEG-M e os dados obtidos no Censo Escolar permanecem em 2023, assim como constatado pela fiscalização no exercício de 2022.

A quantidade de professores que possuem formação de nível superior e pós-graduação informada ao IEG-M é superior ao total de professores no Censo Escolar de 2022, vejamos os dados abaixo:

Profissionais da Educação com Ensino Superior	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais
Total de professores regentes - Censo Escolar 2023	222	226	438
Total de professores regentes – IEG-M	215	237	593
Divergência:	**-7**	**11**	**155**

Fonte: Censo Escolar 2023 e Quesitos 1.4, 2.4 e 3.2 do i-Educ

Profissionais da Educação com Pós-Graduação	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais
Total de professores regentes - Censo Escolar 2023	82	110	217
Total de professores regentes – IEG-M	138	173	356
Divergência:	**56**	**63**	**139**

Fonte: Censo Escolar 2023 e Quesitos 1.4, 2.4 e 3.2 do i-Educ

Nota-se que a discrepância se torna maior em relação à quantidade de professores dos anos iniciais. Essas diferenças sugerem falta de controle na integridade e autenticidade dos dados públicos prestadas pela gestão municipal.

As divergências entre as informações prestadas ao IEG-M 2023 e o Censo Escolar 2023 demonstram que a falta de fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura Municipal permanece, mesmo após apontamento feito pela fiscalização no fechamento das contas do exercício de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

B.3.3 EDUCAÇÃO INTEGRAL

Os dados demonstram que o investimento em escolas de tempo integral traz benefícios importantes para a educação, como por exemplo: redução na taxa de evasão escolar, melhoria no desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), além disso, há uma série fatores indiretamente associados, como a queda dos índices de violência.

Os dados extraídos do Censo Escolar de 2023 apresentam a quantidade de alunos que foram matriculados em turmas de tempo integral (7 horas ou mais por dia):

Turmas de tempo integral	Pré-escola	Anos Iniciais
Matrículas em turmas de tempo integral:	86	824
Total de matrículas na rede municipal:	5.236	12.755
Percentual de alunos em turmas de tempo integral:	1,6%	6,5%

Constatamos que menos de 25% dos alunos de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2023, contrariando a Meta 06 do Plano Nacional de Educação-PNE. Nota-se que houve uma pequena melhora em relação aos índices averiguados no exercício de 2022, mas o percentual ainda está muito abaixo da meta proposta.

B.3.4 POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

A Fiscalização Operacional visa analisar a implementação das ações planejadas, a mobilização de recursos, a coordenação e a análise dos resultados.

B.3.4.1 CRECHES

Creches - déficit de vagas

Com base nos dados do IEG-M, constatamos demanda reprimida na rede municipal de ensino, conforme abaixo:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO	DIFERENÇA %
Ens. Infantil (Creche)	6.539	5.299	-1.240	23%

Fonte: Quesito 1.14 do i-Educ.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Nota-se que houve uma melhora em relação ao ano anterior[5], entretanto o percentual de crianças sem vaga ainda é expressivo. Essa situação vai de encontro ao que foi estabelecido pelo Plano Municipal de Educação, que tem como prioridade da população zerar a lista de espera de vagas por creche (Arquivo B1.2- PPA Participativo).

Salienta-se, mais uma vez, que houve falta de fidedignidade entre os dados inseridos no questionário do IEG-M e os dados constantes no Censo Escolar 2023[6], no qual há apenas um total de 4.443 crianças matriculadas em creches no último ano (Arquivo B3.3- Matrículas na Rede Municipal- Censo 2023).

Conforme analisado no Item B.1.4.2, não há um estudo efetivo para levantamento da demanda real por vagas, isso pode gerar uma alocação inadequada dos recursos. Entretanto, foi informado pela Origem, através de Ofício (Arquivo B3.4- Ofício Nº 248/24, item 2) que houve a inauguração da Escola Municipal Marco Aurélio Magoa, em 31/05/2023, e também Escola Municipal Ver Pastor Jorge Gabriel Rodrigues, inaugurada em abril de 2024, com intuito de sanar o déficit de vagas; além de outras obras e adequações, citadas no documento, para aumento na disponibilidade das vagas.

Registramos que há apontamentos sobre essa deficiência do Município nos relatórios de fiscalização dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e ainda, há também recomendações exaradas em exercícios anteriores, como em 2021 (TC-007198.989.20-4).

As falhas aqui destacadas indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 4.1; 4.5, 4.6 e 16.6.

Creches - alunos por turma

O quadro abaixo apresenta a quantidade de alunos por turma informada pela Prefeitura Municipal:

Alunos por turma	Turmas 2022	Turmas 2023	% em 2023
Até 13 alunos - ADEQUADO	**44**	**33**	**13,81**
De 14 a 20 alunos	**127**	**148**	**61,92**
De 21 a 25 alunos	**51**	**51**	**21,34**
Acima de 25 alunos	**05**	**07**	**2,93**
Total	**227**	**239**	**100,00**

Fonte: Quesito 1.15 do i-Educ. e TC-004245.989.22-3.

[5] Relatório de Consta Anuais 2022- TC-004245.989.22-3

[6] https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

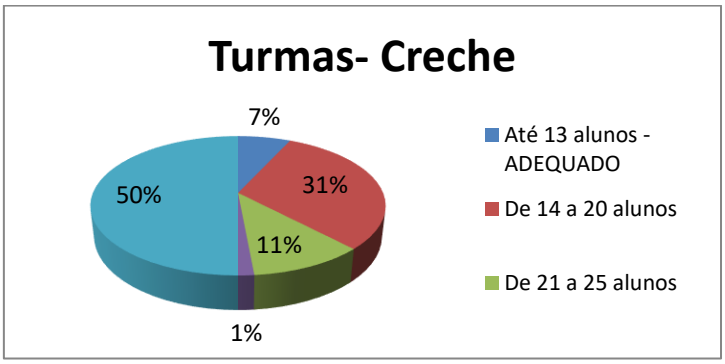

A partir da tabela e do gráfico acima, constatamos que mais de 85% das turmas de creches estão em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de educação (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1[7]), que recomenda até 13 alunos por turma. Constatamos, também, que não houve melhora no índice quando comparado com o exercício de 2022, ao contrário, houve uma redução na quantidade de turmas adequadas e um aumento razoável na quantidade de turmas "de 14 a 20 alunos".

Esses resultados podem indicar que a falta de um levantamento ou pesquisa pormenorizada dessa demanda por vagas estão causando essa desconformidade entre o planejamento e a execução dessa política pública.

Essa situação pode influenciar para o não atingimento da meta 4.a da Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Creches - espaço por aluno

No quadro abaixo são apresentados os dados informados pela Origem relativos ao espaço por aluno em sala de aula:

Espaço por aluno	Turmas 2022	Turmas 2023	% em 2023
Menos de 1,50 m²	**132**	**183**	**74,09%**
Entre 1,50 m² e 2,00 m²	**62**	**43**	**17,41%**
Entre 2,00 m² e 2,30 m²	**14**	**7**	**2,83%**
Acima de 2,30 m2 - RECOMENDADO	**19**	**14**	**5,67%**
Total	**227**	**247**	**100%**

Fonte: Quesitos 1.3 do i-Educ. e TC-004245.989.22-3

[7] http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5368-pceb008-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

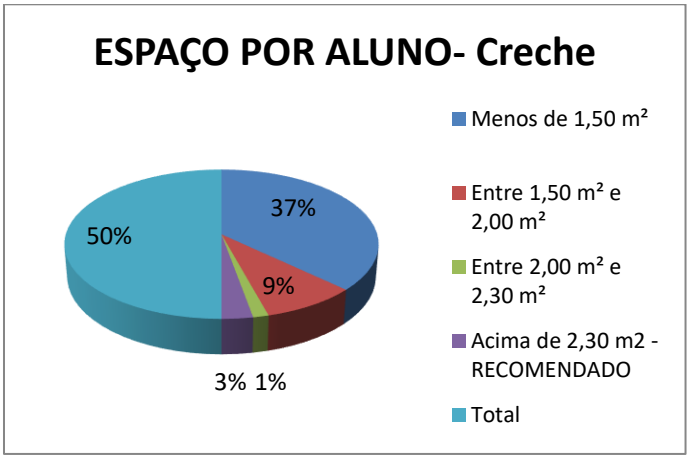

Constata-se que 97% das turmas de Creche não possuem o mínimo de espaço por aluno estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 2,30m² por aluno.

Assim como ocorreu na quantidade de alunos por turma, nesse índice também houve uma piora em relação ao exercício de 2022, reduziram a quantidade de turmas com espaço adequado por aluno, em contrapartida houve um aumento significativo de turmas com espaço de menor de 2,00 m² por aluno, o percentual variou mais de 20%.

Fazendo uma análise dos dados, destaca-se que apesar do aumento na quantidade de vagas ofertadas pelo município, tomando como base o período entre 2022 e 2023, não houve uma adequada expansão das instalações físicas. Essa situação também pode influenciar o não atingimento da meta 4.a da Agenda 2030, estabelecida por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

B.3.4.2 PRÉ-ESCOLA

A prefeitura informou que não há déficit de vagas para pré-escola em 2023, conforme resposta enviada no quesito 2.14 do questionário i-Educ.:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS 2023	OFERTA DE VAGAS 2023	RESULTADO
Ens. Infantil (Pré-Escola)	1088	1088	0

Entretanto, verificamos que houve falta de fidedignidade na inserção dos dados, a quantidade de vagas informada no questionário do i-Educ. é muito inferior ao número de 5.236 matrículas realizadas em 2023, de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023. Essa divergência de dados também foi apontada pela fiscalização em 2022. (Arquivo B3.3- Matrículas na Rede Municipal- Censo 2023)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Pré-Escola – Alunos por turma

O quadro abaixo apresenta a quantidade de alunos por turma informada pela Prefeitura Municipal:

Alunos por turma	Turmas 2022	Turmas 2023	% em 2023
Até 22 alunos - RECOMENDADO	140	140	55,34%
De 23 a 25 alunos	97	107	42,29%
De 26 a 30 alunos	2	6	2,37%
Acima de 30 alunos	0	0	0,00%
Total	239	253	100%

Fonte: Quesitos 2.15 do i-educ. e TC-004245.989.22-3

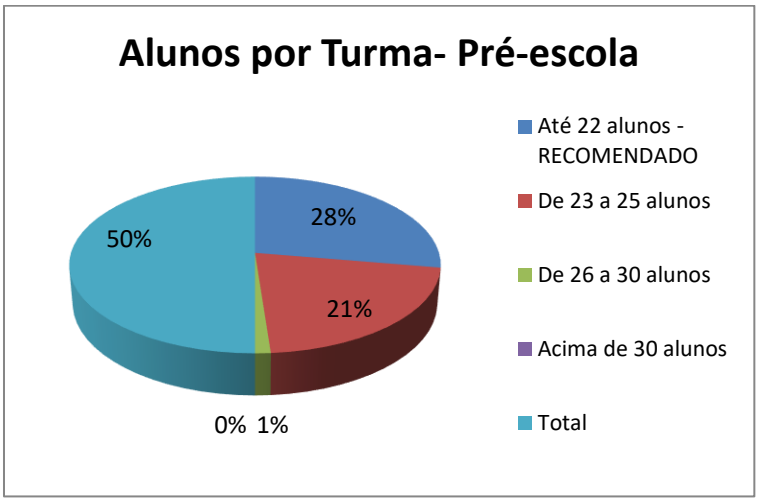

Conforme se pode inferir a partir da tabela e gráfico acima, 45% das turmas de pré-escola estão em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2), que recomenda a quantidade de até 22 alunos por turma. Nota-se que não houve mudanças significativas em relação ao exercício de 2022.

Essa situação pode influenciar para o não atingimento das metas 4.a e 16.6 da Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Pré-Escola - Espaço por aluno

No quadro abaixo são apresentados os dados informados pela Origem relativos ao espaço por aluno em sala de aula:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Espaço por aluno	Turmas 2022	Turmas 2023	% em 2023
Menos de 0,90 m²	10	23	9,09%
Entre 0,90 m² e 1,10 m2	46	65	2,69%
Entre 1,10 m² e 1,36 m²	92	89	35,18%
Acima de 1,36 m² - RECOMENDADO	91	76	30,04%
Total	239	468	100%

Fonte: Quesitos 2.3 do i-educa

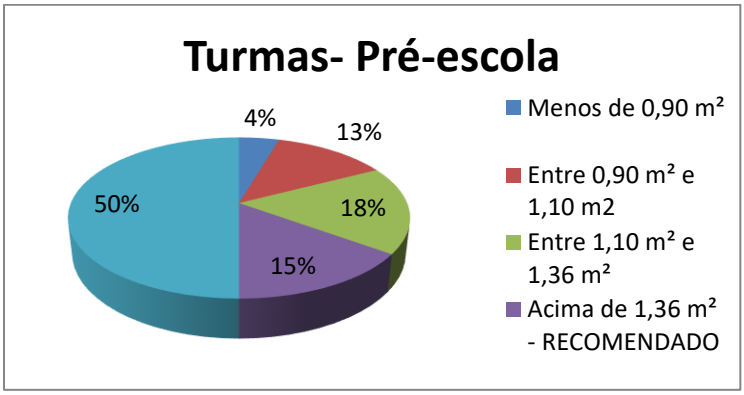

Constatamos que, em média, 70% das turmas de Pré-Escola não possuem o mínimo de espaço por aluno estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 1,36m² por aluno.

B.3.4.3 ANOS INICIAIS

A Prefeitura Municipal informou que não há déficit de vagas nos Anos Iniciais, conforme resposta ao quesito 3.17 do i-Educ:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	122	122	0

Todavia, verificamos que a quantidade de 122 vagas ofertadas informada ao i-Educ (IEG-M) é significativamente inferior a quantidade informada em 2022, 1.197, conforme Item B.3.6.3 do TC-004245.989.22-3. Além disso, há também divergência com o número de 12.755 de matrículas realizadas em 2023, de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023 (Arquivo B3.3- Matrículas na Rede Municipal- Censo 2023).

A divergência entre as informações prestadas ao I-EGM e Censo Escolar de 2023 demonstram falta de fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Anos Iniciais- Alunos por turma

O quadro abaixo apresenta a quantidade de alunos por turma informada pela Prefeitura Municipal:

Alunos por turma	Turmas 2022	Turnas 2023	% em 2023
Até 24 alunos - RECOMENDADO	74	89	19,02%
De 25 a 30 alunos	346	315	67,31%
De 31 a 33 alunos	47	54	11,54%
Acima de 33 alunos	03	10	2,14%
Total	470	468	100%

Fonte: Quesitos 3.19 do i-Educ

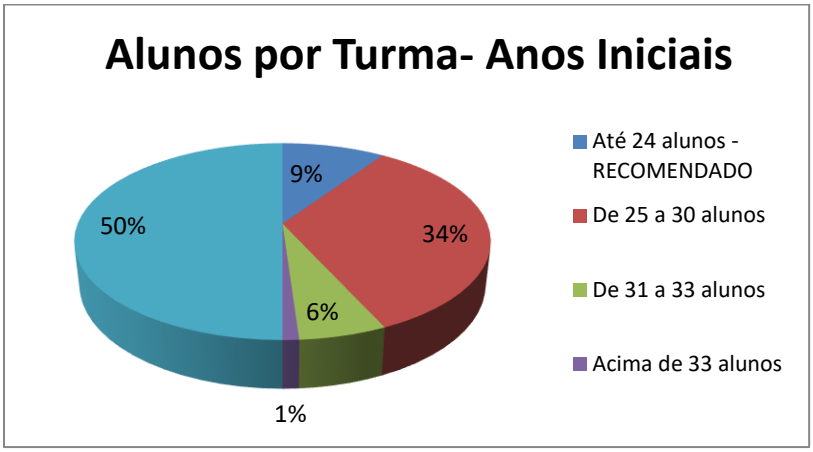

Conforme o gráfico acima, constatamos que em média 80% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental estão em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.2), que recomenda a quantidade de até 24 alunos por turma. Nota-se também que houve uma pequena melhoria no percentual das turmas com até 24 alunos, atualmente representando 19% do total, quando comparado com o exercício de 2022, que possuia apenas 16% de turmas adequadas (Item B.3.6.3 ANOS INICIAIS, TC-004245.989.22-3).

Anos Iniciais- Espaço por Aluno

No quadro abaixo são apresentados os dados informados pela Origem relativos ao espaço por aluno em sala de aula:

Espaço por aluno	Turmas 2022	Turmas 2023	% em 2023
Menos de 1,00 m²	11	04	0,85
Entre 1,00 m² e 1,20 m²	08	05	1,07
Entre 1,20 m² e 1,875 m²	286	304	64,96
Acima de 1,875 m² - RECOMENDADO	165	155	33,12
Total	470	468	100

Fonte: Quesitos 3.1 do i-Educ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

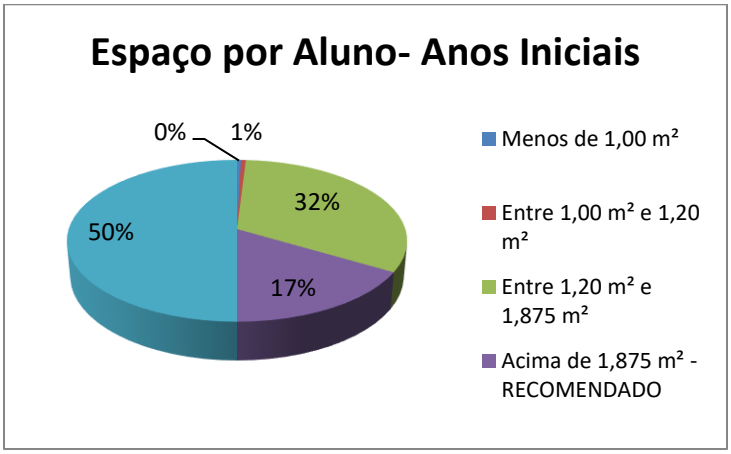

Constata-se que 67%, em média, das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 1,875m² por aluno.

As falhas destacadasnos itens: B.3.4.1, B.3.4.2 E B.3.4.3, indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 4.a e 16.6.

B.3.4.4 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

O Decreto Estadual nº 63.911[8], de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015.

Conforme informações prestadas pela Prefeitura Municipal no quesito 5.0 do i-educo, houve um aumento nos estabelecimentos de ensino que possuem AVCB (Arquivos B3.5.1- AVCBS - parte 1, B3.5.2- AVCBS – parte 2 e B3.5.3- AVCBS – parte 3), atualmente 44 instituições de ensino estão regularizadas nesse ponto, consta no Arquivo B3.6 - RELAÇÃO AVCBS EDUCAÇÃO a planilha com a situação das escolas, informadas pela administração municipal.

Destacamos que houve uma expressiva melhora na regularização desse ponto quando comparado com o exercício de 2022. Conforme analisado pela fiscalização em 2022 havia 22 de unidades escolares sem AVCB vigente.

[8] https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2018/decreto-63911-10.12.2018.html

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Quando analisamos os dados do exercício de 2023 apenas 03 escolas permanecem sem AVCB. O gráfico abaixo demonstra a evolução na proporção dos estabelecimentos de ensino entre os anos citados:

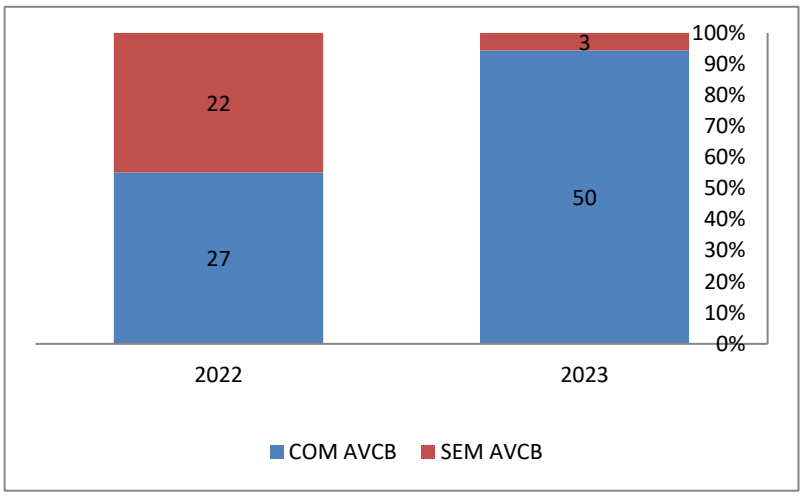

B.3.5 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES- INSPEÇÕES

Realizamos, no dia 06 de junho de 2024, a fiscalização *"in loco"* em unidades escolares da rede municipal, com foco em verificar a situação das escolas fiscalizadas no exercício de 2022 e averiguar se os apontamentos feitos anteriormente foram sanados.

➢ **Escola Municipal Elba Nóbrega Sobra**

A fiscalização constatou que foram sanadas algumas das desconformidades apontadas no exercício de 2022; e, conforme informado pela Origem durante a fiscalização, a escola passou por pintura recentemente. Destaca-se que houve a regularização do AVCB e que extintores de incêndio estão dentro da validade, conforme as fotos abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

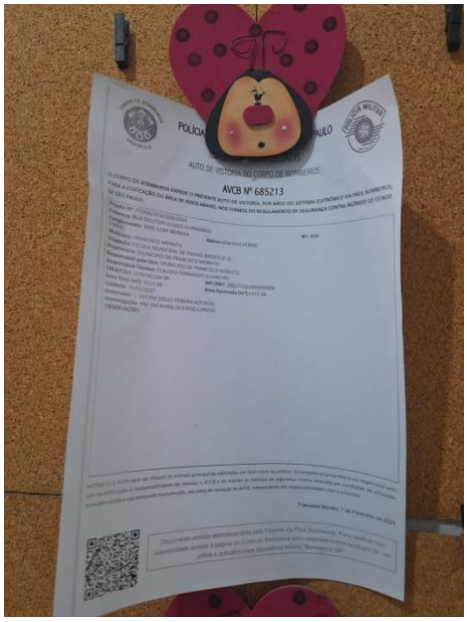

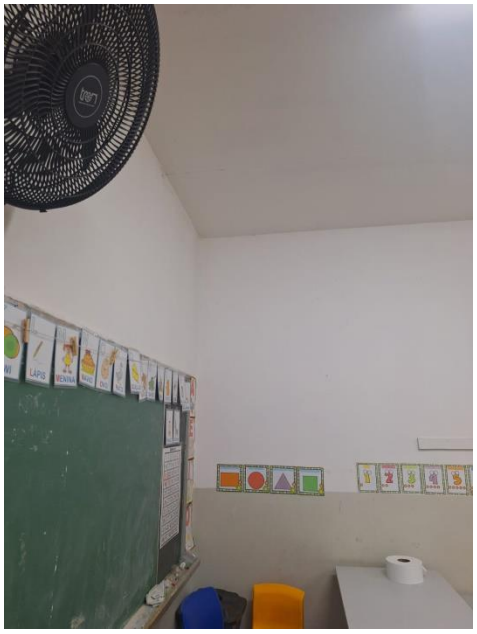





➢ **Escola Municipal Radialista Jaime Gonçalves**

Constatamos que a unidade permanece sem AVCB, apesar de a Origem ter informado durante a visita que isso está em processo para ser resolvido. Destaca-se que os extintores foram trocados e estão dentro do prazo de validade e a escola passou por alguns ajustes. Entretanto, foi constatado durante a visita que havia banheiros interditado e sem porta; e paredes com pintura danificada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- **Extintores:**





- **Banheiros:**





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- **Parede com pintura danificada pintura e com rachadura:**




- **Teto de sala de aula ajustado após reforma:**




As falhas identificadas evidenciam deficiências nas ações de planejamento e implementação da política pública em análise.

➢ **Escola Prof.ª Vanda Terezinha Nalin**

A fiscalização constatou algumas desconformidades diferentes daquelas apontadas no exercício de 2022, conforme fotos. Destaca-se que houve a regularização do AVCB e que extintores de incêndio estão dentro da validade. Seguem as fotos da fiscalização *"in loco"*:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- **Paredes com sinais de umidade e infiltração:**



- **Rachadura na parede**:



- **Tampa de teto de sala de aula aberta:**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- **AVCB e extintores:**



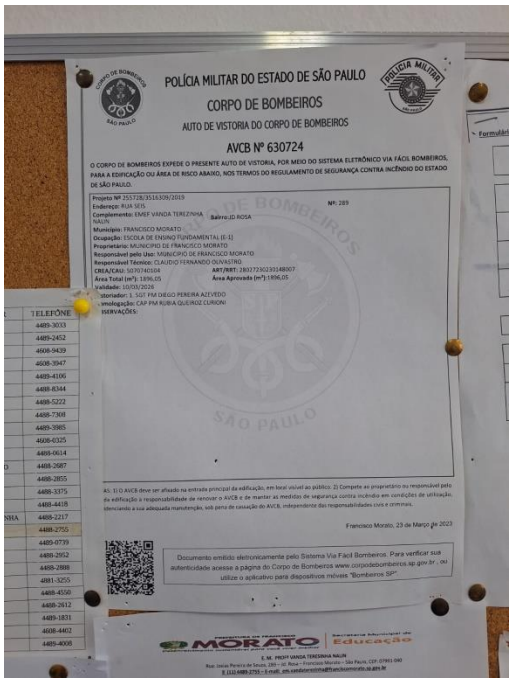

As falhas identificadas evidenciam deficiências nas ações de planejamento e implementação da política pública em análise.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva não demonstra evolução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Saúde	C+ ↓	C+ ↓	C+↑	C+ ↓

De plano, consignamos que a nota **"C+**" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, evidenciam a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta **Corte** de Contas, consoante o exposto no item "F.2" deste relatório.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- Nem todas as ações planejadas na Programação Anual de Saúde de 2023 foram efetivamente executadas, revelando uma fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Saúde. Essa situação contraria o artigo 4º da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, emitida pelo Ministério da Saúde - Referência: questão nº 3.1;

- 12,50% dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal necessitavam de reparos em dezembro de 2023 - Referência: questão nº 10.0;
- 95,83% dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal não possuíam alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária em dezembro de 2023, contrariando Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Referência: questão nº 10.0;
- 20,83% dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal não possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) em dezembro de 2023, contrariando Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Referência: questão nº 10.0;
- Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal. Referência: questão nº 11.0;
- 10 equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária do Município estavam incompletas em 2023, contrariando o estipulado no item 3.4 do Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Nesse sentido, os repasses dos municípios, que aderiram ao Programa Previne Brasil, poderão ser comprometidos. Referência: questão nº 12.1;
- A quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município superior a 4.000 pessoas, contrariando o Anexo da Metodologia de Cálculo da Capitação Ponderada da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Referência: questão nº 12.1/12.2;
- Não houve disponibilização do serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica, cujo objetivo é dar mais praticidade aos pacientes e evitar os longos tempos de espera para agendamentos. Referência: questão nº 14.1;
- Não foram adotadas as seguintes medidas para reduzir a taxa de absenteísmo em consultas e exames médicos médicas na Atenção Básica: a criação de uma Central de Relacionamento para usuários do SUS com um canal direto de comunicação e a realização de ligações telefônicas ou outros meios de comunicação para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

confirmar a consulta e a presença do paciente. Referência: questões nº 14.2.2/14.2.2.1/15.2/15.2.1;

- Houve a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), porém NÃO foram inseridos os serviços de Medicamentos. Trata-se de uma boa prática reunir todos os procedimentos realizados no paciente no PEP. Referência: questão nº 16.0/16.1;
- A Prefeitura Municipal informou que não adotou as seguintes medidas para reduzir a taxa de absenteísmo de consultas médicas e em exames médicos na atenção especializada: criação de uma Central de Relacionamento para usuários do SUS com um canal direto de comunicação e a promoção de campanhas de conscientização. Referência: questão nº 17.3.2 / 17.3.2.1/17.4.2 / 17.4.2;
- Conforme o sistema informatizado de regulação do município, os maiores tempos de espera para consultas médicas na atenção especializada são: Neurocirurgia com 870 dias, Ortopedia (Joelho) com 720 dias e Oftalmologia com 540 dias. Referência: questão nº 17.5.2.1/ 17.5.2.1.1;
- Conforme o sistema informatizado de regulação do município, os exames médicos de atenção especializada com maior tempo de espera são: Eletroneuromiografia e BERA, ambos com 720 dias, e Colonoscopia com 330 dias. Referência: questão nº 17.5.2.1/17.5.2.1.2;
- Conforme o sistema informatizado de regulação do município, as terapias/tratamentos de atenção especializada com maior tempo de espera são: Fonoaudiologia com 360 dias, Psiquiatria com 300 dias e Fisioterapia com 60 dias. Referência: questão nº 17.5.2.1/17.5.2.1.3;
- Conforme o sistema informatizado de regulação do município, as OPMs (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção) da atenção especializada com maior tempo de espera são: Prótese Exoesquelética Transfemural, Órtese Suropodálica Rígida Bilateralmente e Órtese Suropodálica sem articulação em Polipropileno (Infantil), todas com 210 dias. Referência: questão nº 17.5.2.1/17.5.2.1.4;
- Conforme o sistema informatizado de regulação do município, as cirurgias eletivas de atenção especializada com maior tempo de espera são: Cirurgia Plástica (Hipertrofia de Mama) e Cirurgia Plástica (Malformações Estéticas), ambas com 360 dias, e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Pequena Cirurgia (Lesões Cutâneas) com 180 dias. Referência: questão nº 17.5.2.1/17.5.2.1.5;

- Houve a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), mas não foram inseridos os serviços de atenção especializada relacionados a exames laboratoriais, medicamentos e cirurgias eletivas. Referência: questão nº 17.6/17.6.1;
- A Produtividade de mamógrafos em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (rede própria) no ano de 2023 foi de 3.052, portanto inferior a 6.758 exames por equipamento, contrariando o item 6.6 - Mamógrafos estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério de Estado da Saúde, de 28 de setembro de 2017. Referência: questão nº 17.7.1;
- A Produtividade de ultrassom convencional em 2023 foi menor que a média de 2021 e 2022 nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (rede própria). Referência: questão nº 17.8.1;
- Quanto à Atenção Psicossocial, o SAME está integrado com outros órgãos municipais, como as Secretarias do Esporte, Cultura e Social, para expandir a oferta de ações e serviços voltados para a assistência a portadores de transtornos mentais. No entanto, foi constatado que não há papéis definidos, metas estabelecidas, prazos ou normas complementares firmadas entre os órgãos. A falta desses elementos dificulta a ampliação da oferta de ações e serviços para a assistência aos portadores de transtornos mentais, em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde. Referência: questão nº 18.2/18.2.1
- O município, com mais de 150 mil habitantes segundo dados do IBGE, não possui um CAPS AD III, o que indica a não conformidade com a recomendação estabelecida no §1º do artigo 30 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 de setembro de 2017. Além disso, também não há uma Unidade de Acolhimento Infantil no município, que conta com mais de 100 mil habitantes conforme o IBGE, o que evidencia a falta de adequação à recomendação prevista no inciso I do artigo 48 do Anexo V da mesma portaria. Referência: questão nº 18.5.2;
- A Prefeitura Municipal informou que realizou as atribuições relacionadas à vigilância entomológica e controle vetorial em 2023, mas não incluiu a vigilância sanitária municipal como suporte às ações de controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária; a coleta e envio de amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial para dosagem de colinesterase,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

na frequência recomendada; nem constituiu um Comitê Gestor Intersetorial, coordenado pela secretaria municipal de saúde, com representantes das áreas que lidam com o problema da dengue. Essa ausência de ações está em desacordo com o item 5.3.7 das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009 e com os incisos I, VI e IX do artigo 11 da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Referência: questão nº 23.0/23.1;

- De acordo com o sistema informatizado de regulação do Município, cuja fila de espera não foi inserida no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS), os medicamentos com maior tempo de espera foram os seguintes: Periciazina 4% gotas – 360 dias/ Dipirona 500mg - Classe dos Analgésicos e Antitérmicos -30 dias/ Cefalexina 500mg - Classe dos Antibióticos – 30 dias. Referência: questão nº 28.2;

- O Complexo Regulador Municipal ou Regional possui uma Central de Regulação, mas não conta com as Centrais de Urgência e de Internações, em desacordo com o §1º do artigo 9º da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, conforme o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, e o inciso III do Anexo I da Deliberação CIB nº 6, de 8 de fevereiro de 2012. Referência: questão nº 30.1 e 30.1.1;

- A Prefeitura Municipal não possui serviço de atenção pré-hospitalar e Central Samu 192 ou integra Central Samu 192 de abrangência regional. Contrariando o Anexo I, inciso III, da Deliberação C IB nº 6, de 08 de fevereiro de 2012, que informa que o acesso pré-hospitalar do usuário em situação de risco ou diante de um caso de urgência deve ser feito por um número de acesso gratuito à Central de Urgências Pré - Hospitalar. Referência: questão nº 31.0;

- Não há componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), contrariando o §2º do artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993. Referência: questão nº 35.0;

- O sistema informatizado próprio para gerenciamento do estoque de medicamentos não está integrado com a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR). A integração com essa base deveria proporcionar benefícios como otimização do processo de compras, redução dos custos de estoque, controle facilitado de fornecedores, auxílio no planejamento financeiro anual, controle do inventário, entre outros. Referência: questão nº 36.0/36.1;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- Houve 19 itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017. Referência: questão nº 37.0;
- O serviço de telemedicina não foi disponibilizado em 2022, apesar de ser uma boa prática, especialmente em momentos de pandemia a nível global – Referência: questão nº 38.0;

Com efeito, consoante exposto acima, tais inadequações afetam o planejamento e execução das Políticas Públicas na área da saúde, notadamente no que diz respeito a:

1. Não foram executadas todas as ações planejadas na Programação Anual da Saúde, o que compromete diversas políticas públicas. Como destaque, temos:

Ação	Diretriz	Meta 2023	Unidade de medida	Resultado anual	% meta alcançada
Implementar a Política de Humanização Municipal	1	1	Número	0	0
Construção do Centro Especializado em Reabilitação.	1	25	Número	0	0
100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.	1	100	Percentual	0	0
Recursos Humanos em quantidade e Qualidade adequadas na prestação de atendimento de Urgência e Emergência	2	1	Número	0	0
Aquisição de 01 Ambulância tipo II	4	1	Número	0	0
Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva	4	1	Número	0	0
Informatização do Agendamento de transporte	4		Número	0	0
Aquisição de Uniforme para 100% dos funcionários do departamento de transporte	4	1	Número	0	0
Contratação de 1 Assistente Social – 20h	4	1	Número	0	0
Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional - 20h - para serviço de fisioterapia	4	1	Número	0	0
Mudança das instalações do CAPS Infanto-juvenil (IJ)	4	1	Número	0	0
Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional - 20h - para o CAPS Infanto-juvenil	4	1	Número	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Contratação de 2 Oficineiros – 20h - Para o CAPS Infanto-juvenil.	4	2	Número	0	0
Reformar 100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações do Dep. Administrativo desde que devidamente embasados	4	100	Percentual	50	50
Construção da rede de assistência á saúde especializada em reabilitação.	4	1	Número	0	0
Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica.	4	1	Número	0	0
Implementação dos Protocolos de atendimento - Para o CAPS Infanto Juvenil	4	1	Número	0	0
Aquisição de uma VAN para transporte de medicamentos dentro e fora do município	6	1	Número	0	0
Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das Unidades de Saúde do município	9	100	Percentual	0	0
Construir diagnóstico municipal no que tange às ações pertinentes à pessoa com deficiência	12	1	Número	0	0
Organizar excursão para os usuários do CTA	18	1	Número	0	0
Realizar uma oficina /ano de beleza para usuários convivendo com HIV	18	1	Número	0	0

Fonte: Arquivo B4.1 – RAG.

2. Existência de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)/ Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), não possuem licença da Vigilância Sanitária ou que necessitam de reparos. Segundo dados informados pela Origem ao Sistema Audesp, em 2023, a situação era a que segue:

Estabelecimentos de Saúde Sob Gestão Municipal (Total: 24 unidades)		
Não possuem AVCB/CLCB	5	20,83%
Não possuem licença da Vigilância Sanitária	23	95,83%
Necessitam de reparos	3	12,5%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Conforme artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, constitui infração sanitária construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.

Funcionar sem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e sem a Licença da Vigilância Sanitária apresenta riscos significativos para a segurança e a saúde dos pacientes e colaboradores de um estabelecimento de saúde. A ausência do Auto de Vistoria pode resultar em condições inadequadas de segurança contra incêndios, aumentando o risco de acidentes graves em situações de emergência. Além disso, a falta da Licença da Vigilância Sanitária indica que o estabelecimento não atende aos padrões exigidos para a manutenção da higiene e controle sanitário, o que pode levar à propagação de infecções e comprometimento da saúde dos pacientes.

Esses documentos são cruciais para garantir a conformidade com normas e regulamentos que visam proteger a saúde pública e a integridade física dos indivíduos.

Destaca-se que a oferta de serviços de saúde em instalações bem conservadas é um dos primeiros passos para fortalecer a legitimidade das unidades de saúde como prestadoras de serviços de qualidade na região. Essa condição, por sua vez, influencia a aceitação do tratamento pelos pacientes, contribuindo para a melhoria da saúde pública.

3. Alta taxa de absenteísmo em consultas médicas e exames na Atenção Básica e Atenção Especializada sob gestão municipal. Segundo a Origem, as taxas de absenteísmo nos últimos três anos foram as seguintes:

Taxa de Absenteísmo	2021	2022	2023
Consulta médica nas UBSs	46,56%	32,72%	32,71%
Exame médico da Atenção Básica	50,79%	55,81%	20,40%
Consulta médica da Atenção Especializada	28,18%	32,13%	29,17%
Exame médico da Atenção Especializada	31,33%	39,77%	29,64%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

No sistema público de saúde, cada ausência representa a perda de uma oportunidade de atendimento, o que contribui para o aumento da fila de espera, eleva os custos das unidades de saúde e acentua o índice de absenteísmo em consultas subsequentes.

Reduzir a taxa de absenteísmo requer uma compreensão aprofundada das causas e consequências desse comportamento, a fim de desenvolver um plano de ação que atenda às necessidades específicas de cada local. O monitoramento contínuo dos índices de absenteísmo é essencial para avaliar a necessidade de ajustar a oferta de vagas entre a primeira consulta, o retorno e a reserva técnica, além de implementar medidas corretivas adequadas.

Dessa forma, é importante que sejam tomadas medidas cabíveis para a redução dessa taxa. Conforme informado pela Origem ao Sistema Audesp, são tomadas as seguintes medidas de combate ao absenteísmo: informar e sensibilizar as equipes e os profissionais a respeito do absenteísmo e promover capacitações, orientação das famílias e busca ativa dos faltosos pelos Agentes Comunitários de Saúde e promoção de campanhas de conscientização. Entretanto, algumas medidas importantes não foram executadas em 2023, tais como a criação de uma Central de Relacionamento para usuários do SUS com um canal direto de comunicação e a realização de ligações telefônicas ou outros meios de comunicação para confirmar a consulta e a presença do paciente.

4. Significativa fila de espera para realização de consultas, exames e obtenção de medicamentos:

Conforme detalhado no item D.2 deste relatório, em 2023, com base na despesa empenhada, o município de Francisco Morato alocou 21,05% da receita em saúde, excedendo o mínimo constitucional de 15% estabelecido pelo artigo 77, inciso III c/c §4º do ADCT da Constituição Federal.

No entanto, no que diz respeito às consultas e exames, a situação observada nos anos anteriores persiste. A Prefeitura não tem conseguido viabilizar o acesso efetivo à saúde, resultando em uma demanda reprimida significativa, com extensas filas de espera para consultas e exames. Verificamos a existência de pacientes aguardando meses, e em algumas especialidades até anos, para receber atendimento ambulatorial e realizar exames.

Destacamos abaixo dados extraídos do Sistema Audesp acerca das consultas/exames/medicamentos com as maiores demandas reprimidas em 2023:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Consultas médicas na atenção especializada	Tempo de espera (dias)
Neurocirurgia	870
Ortopedia (Joelho)	720
Oftalmologia	540

Exames médicos de atenção especializada	Tempo de espera (dias)
Eletroneuromiografia	720
BERA	720
Colonoscopia	330

Terapias/ tratamentos de atenção especializada	Tempo de espera (dias)
Fonoaudiologia	360
Psiquiatria	300
Fisioterapia	60

OPMs (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção) da atenção especializada	Tempo de espera (dias)
Prótese Exoesquelética Transfemural	210
Órtese Suropodálica Rígida Bilateralmente	210
Órtese Suropodálica sem articulação em Polipropileno (Infantil)	210

Cirurgias eletivas de atenção especializada	Tempo de espera (dias)
Cirurgia Plástica (Hipertrofia de Mama)	360
Cirurgia Plástica (Malformações Estéticas)	360
Pequena Cirurgia (Lesões Cutâneas)	180

Medicamentos	Tempo de espera (dias)
Periciazina 4% gotas	360
Dipirona 500mg	30
Cefalexina 500mg	30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Além disso, cabe ressaltar que, segundo a Origem, durante o exercício de 2023, houve 19 medicamentos com desabastecimento superior a um mês (Arquivo **B4.2** - Desabastecimentos de medicamentos).

A I Fiscalização Ordenada, realizada em março de 2023, descrita no item A.4 deste relatório, teve como foco a Estratégia de Saúde da Família, evidenciando as falhas já mencionadas.

No ponto, de bom alvitre consignar que, em que pese as justificativas apresentadas pela Origem, no evento 30 do TC-006901.989.23-6 e no arquivo **A4.1** – Justificativas I FO, os seguintes apontamentos permanecem:

USF Jardim Santo Antônio:

- Alguns profissionais de saúde membros da(s) eSF não têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não possui acesso à ambulância para transporte de pacientes, quando necessário;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamentos.

USF Casa Grande:

- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 e 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Alguns profissionais de saúde membros da(s) eSF não têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n°. 2, de 2017;
- Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011;
- A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade;
- Há falta de itens de medicamentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

A VI Fiscalização Ordenada, realizada em novembro de 2023, teve como tema as Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais. Em que pese as justificativas e providências constantes no evento 135 do TC-006901.989.23-6 e no arquivo **A4.2** – Justificativas VI FO, destacamos os seguintes apontamentos remanescentes:

- Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de ar-condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem - (mesma ocorrência da FO-IV de 2022);
- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando urgente de ar-condicionado (notadamente a farmácia, além outras dependências, tais como: conforto dos funcionários, refeitório, sala de medicação e a sala de eletrocardiograma; etc.);
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza -(mesma ocorrência da FO-IV de 2022).

As falhas aqui destacadas indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas- ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.c, 3.d, 16.6, 16.7 e 17.18.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Amb	C↑	C↓	C↑	C↑

De plano, consignamos que a nota **"C**" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, evidenciam a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

não atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item “F.2” deste relatório.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- Apenas 15% das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental realizam programa ou ação de educação ambiental, conforme preconiza o artigo 225, inciso VI, da CF/88 e a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Referência: questão nº 2.1;
- Não houve, no exercício, fiscalização da emissão de poluentes de combustíveis fósseis (diesel) de sua frota de veículos, contrariando o disposto no artigo 1º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 54.487, de 26 de julho de 2009. Referência: questão nº 4.0;
- O município estabeleceu ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem no Município. Entretanto não executa as seguintes medidas: multa em caso de desperdício de água, tarifa/taxa diferenciada para o aumento de consumo de água, desassoreamento e divulgação dos resultados obtidos com o contingenciamento, situação dos mananciais / represas / ETAs. Referência: questão nº 6.0/6.1;
- A Prefeitura Municipal não possui ações e medidas de contingenciamento específicas para a provisão de água potável na Rede Municipal de Educação. Segundo o Programa Construindo Cidades Resilientes da ONU, escolas e centros de saúde desempenham funções essenciais durante e após desastres, devendo manter acesso contínuo a água, energia elétrica e telecomunicações para garantir a continuidade de suas operações. Referência: questão nº 6.0/6.2;
- A Prefeitura Municipal não universalizou o fornecimento de água potável para sua população. Referência: questão nº 7.3;
- A Prefeitura Municipal informou que existem metas de abastecimento de água definidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, porém não foram estabelecidas as seguintes metas no plano: volume mínimo de abastecimento de água per capita. Referência: questão nº 7.3/7.3.1;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- A data prevista para universalização do abastecimento de água potável no município é 31 de dezembro de 2033, meta estipulada no artigo 11-B, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não atingiu o atendimento de 99% da população. Referência: questão nº 7.3.2;
- A data prevista para universalização da coleta de esgoto no município é 31 de dezembro de 2033, meta estipulada no artigo 11-B, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não atingiu o atendimento de 90% da população. Referência: questão nº 7.4.2;
- A data prevista para universalização do tratamento de esgoto no município é 31 de dezembro de 2033, meta estipulada no artigo 11-B, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não atingiu os 90% de tratamento de esgoto. Referência: questão nº 7.5.1;
- O cronograma de metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) não contém previsão para as metas de redução da geração de resíduos sólidos na fonte. Estas metas estão elencadas no artigo 19, inciso XIV, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Referência: questão nº 8.4/8.4.1;
- Nem todas as metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram cumpridas dentro do prazo. Segundo a Prefeitura, o não cumprimento se deve à falta de pessoal qualificado. Referência: questão nº 8.4.3/ 8.4.3.1;
- A Prefeitura Municipal não realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, contrariando o estabelecido no artigo 19, incisos XIV e XV, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Referência: questão nº 9.0;
- A Prefeitura Municipal não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações. Referência: questão nº 11.0;
- A Prefeitura Municipal informou que existem 31 pontos de descarte irregular de lixo. Os depósitos irregulares de lixo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

> contaminam águas e solos com substâncias tóxicas, atraindo insetos, o que pode aumentar a incidência de doenças como dengue, Zika e febre amarela. Além disso, a prática de descarte irregular de lixo é considerada crime ambiental, conforme o artigo 54 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Referência: questão nº 14.0.

Nesse contexto, a III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, realizada em junho de 2023, descrita no item A.4 deste relatório, evidencia falhas que corroboram o anteriormente exposto.

No ponto, de bom alvitre consignar que, em que pese as justificativas apresentadas pela Origem (evento 74 do TC-006901.989.23-6), as seguintes falhas remanesceram**:**

- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município;
- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações.

As falhas aqui destacadas indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas- ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:11.6, 12.4, 12.5, 15.2, 15.5 e 16.6.

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a seguinte série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Cidade	B+↑	B↓	B↓	B+↑

De plano, consignamos que a nota **"B+**" obtida no exercício indica adequação.

No procedimento de validação desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram retificações pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item E.2 deste relatório):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Item 4.0 - O Município recebeu a Carta Geotécnica de Suscetibilidade, Aptidão à Urbanização e Risco?

Reposta fornecida inicialmente: Sim.

Entretanto, questionada sobre o documento, a Origem declarou que o Munícipio não possui Carta Geotécnica de Suscetibilidade, Aptidão à Urbanização e Risco, tendo apenas os instrumentos constantes no seguinte link: *https://www.defesacivil.sp.gov.br/instrumentos-de-identificacao-de-riscos/* (Arquivo **B6.1** – Ofício nº 76 de 2024).

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- A Prefeitura Municipal informou que possui áreas de risco com possibilidade de ocupação/invasão e que foram implantados mecanismos para vedar novas ocupações nessas áreas, conforme o artigo 8º, inciso V, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Entretanto, não realiza a aplicação de sanções monetárias (multas). Referência: questão nº 5.1.2/5.1.2.1;
- A Prefeitura Municipal informou que houve déficit ou subsídio tarifário quanto ao resultado entre o custo do transporte público e o preço de passagem. Referência: questão nº 11.3;
- A Prefeitura Municipal fiscaliza anualmente o transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativo), periodicidade que dificulta o cumprimento do artigo 11-A da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Referência: questão nº 12.3.1;
- Apenas parte do calçamento público está adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Referência: questão nº 14.0;
- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Referência: questão nº 15.0;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Referência: questão nº 16.0;

As falhas aqui destacadas indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas- ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 11.2, 11.7 e 17.14.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva não demonstra evolução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Gov-TI	B↓	B+↑	C+↓	C+↓

De plano, consignamos que a nota **"C+"** obtida nos dois últimos exercícios avaliados, evidenciam a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2" deste relatório.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- A Prefeitura Municipal não disponibilizou capacitação para o pessoal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Considerando a constante evolução da área, a ausência de programas de treinamento compromete a produtividade, a segurança e a inovação na prestação do serviço público. Referência: questão nº 1.3;
- O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) não está disponível nem acessível na internet, o que compromete a transparência prevista no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Referência: questão nº 2.1;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente não contempla a alocação de recursos orçamentários, podendo comprometer a execução das metas e ações planejadas para a área de TIC, diante da falta de recursos disponíveis. Referência: questão nº 2.0/2.2;
- A Prefeitura Municipal informou que os riscos de TIC não são identificados conforme as normas brasileiras da família ISO/IEC 27000. Referência: questão nº 3.2/3.2.1;
- A Prefeitura Municipal não possui um Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme recomendado pelo item 14.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17799. A ausência desse plano compromete a proteção da informação, especificamente a disponibilidade e a integridade dos dados, contrariando o inciso II do artigo 6º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Referência: questão nº 3.4;
- A Prefeitura Municipal não dispõe de política de cópias de segurança (backup) formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório, contrariando a proteção da informação tratada no inciso II, do artigo 6º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Referência: questão nº 3.5;
- A Prefeitura Municipal informou que não possui inventário atualizado dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contrariando as boas práticas de gestão dos ativos de TI previstas na ABNT NBR ISO/IEC 17799, item 7.1.1 – Inventário dos ativos. Referência: questão nº 3.6;
- O instrumento normativo que regulamentou a Lei de Acesso à Informação não está disponível nem acessível na internet, o que compromete a transparência prevista no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Referência: questão nº 4.2;
- A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital). Este regramento é uma boa prática administrativa para aumentar a eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão. Referência: questão nº 5.0;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- O site da Prefeitura Municipal não disponibiliza as perguntas e respostas mais frequentes da sociedade, contrariando o artigo 8º, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Referência: questão nº 6.3;
- Os seguintes sistemas não estão integrados ao Sistema de Contabilidade: precatórios, gestão patrimonial (bens e equipamentos), controle de frotas, controle interno, ensino (educação) e certidões e alvarás - cemitérios. Referência: questão nº 8.1/8.2;
- As inscrições e atualizações no Sistema da Dívida Ativa não são integradas automaticamente ao Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal. A falta de integração entre esses sistemas provoca erros nos registros e saldos contábeis, que não refletem de maneira fidedigna e tempestiva os saldos de créditos inscritos em Dívida Ativa. Referência: questão nº 8.2.1;
- A Prefeitura Municipal informou que oferece serviços digitais, mas ainda não disponibiliza digitalmente os serviços de: alvarás/licenças de funcionamento, certidões, licenças/autorizações, solicitação de serviços de zeladoria, solicitação de obras e serviços de urbanização, inscrições em oficinas, cursos, eventos e vagas, agendamento de consultas na rede pública de saúde, agendamento de exames relacionados a doenças crônicas na rede pública de saúde, e pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela Prefeitura. A oferta e expansão dos canais e serviços públicos digitais de forma simples e intuitiva são objetivos estratégicos da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023. Referência: questão nº 9.0/9.1;
- Nenhum dos contratos com os prestadores de serviços contém cláusulas de observância à LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contrariando o disposto no artigo 3º, inciso III. Referência: questão nº 10.3;
- A Prefeitura Municipal informou não ter realizado o mapeamento de dados (data mapping). O mapeamento de dados é um passo importante para a adequação à LGPD, proporcionando uma visão completa dos dados pessoais a serem protegidos e indicando quais processos serão utilizados. Referência: questão nº 10.4;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

As falhas aqui destacadas indicam que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas- ONU, estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 9.4, 9.c, 16.5, 16.6, 16.7, 16.a ,17.8, 17.13, 17.14 e 17.18.

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da LRF, o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Lei Complementar nº 178/2021

Preliminarmente, informamos que o Município **não** aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021) (Arquivo **C1-001** – Declaração LC178).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou déficit que se encontrou totalmente **amparado** no superávit financeiro proveniente do exercício anterior, conforme quadro a seguir.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 473.879.892,75	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 467.580.754,54	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 10.893.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 417.542,84	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 60.765.132,13	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-R$ 64.941.451,08**	**-13,70%**

Fonte: Arquivos **C1-002** – RAAE, fls. 1 a 3; e **C1-003** – Balanço Orçamentário

O Resultado Geral da Execução Orçamentária demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, no montante de **-R$ 64.941.451,08**, que corresponde a **-13,70%** da receita realizada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável, conforme quadro abaixo:

Ano	Resultado	Percentual
2023	Déficit	-13,70%
2022	Superávit	4,79%
2021	Superávit	8,17%

Fonte: Arquivo **C1-002** – RAAE, fls. 2 e 3

Compensação de saldo anterior de duodécimos na Câmara

Informamos que **não** houve saldo retido de repasses de duodécimos do exercício anterior, nos termos do artigo 168, § 2º, da CF (Arquivo **C1-004** – Declaração Saldo Duodécimos).

Taxa de Investimento

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2023	Déficit de	-7,48%	12,86%
2022	Superávit de	7,45%	7,36%
2021	Superávit de	9,07%	4,15%
2020	Superávit de	2,36%	13,78%

Fonte: Arquivos **C1-002** – RAAE; **C1-004.1** – Taxa de Investimento; e Relatório da Fiscalização 2022 (**TC-004245.989.22-3**)

C.1.1.1. RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, **não** foram constatadas irregularidades. No entanto, observamos variações atípicas nos saldos das Receitas (Variações Patrimoniais Aumentativas) registradas entre os exercícios de 2022 e 2023. Informamos que esse assunto será abordado no item **C.1.2** deste relatório.

C.1.1.2. DESPESAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, **não** foram constatadas irregularidades. No entanto, observamos variações atípicas nos saldos das Despesas (Variações Patrimoniais Diminutivas) registradas entre os exercícios de 2022 e 2023. Informamos que esse assunto será abordado no item **C.1.2** deste relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 10.067.513,00	R$ 75.093.947,50	-86,59%
Econômico	R$ 294.987.044,39	R$ 58.150.328,48	407,28%
Patrimonial	R$ 702.102.675,81	R$ 417.779.700,73	68,06%

Fonte: Arquivos **C1-002** – RAAE, fl. 9; **C1-005** – Balanço Patrimonial; **C1-006** – DVP

Resultado Financeiro

O resultado apurado entre os ativos financeiros e passivos financeiros, que no exercício anterior era de **R$ 75.093.947,50**, reduziu para **R$ 10.067.513,00**, representando uma queda de **-86,59%**.

Resultado Econômico e Patrimonial

Constatamos que os expressivos resultados econômicos de **407,28%** e Patrimonial de **68,06%** são decorrentes principalmente da atualização monetária da Dívida Ativa de exercícios anteriores, no montante de **R$ 279.674.674,48**, conforme análise dos itens **5.1** e **7.1** do RAAE (Arquivo **C1-002** – RAAE, fls. 10 e 12), e de acordo com o informado pela Origem (Arquivos **C1-007** – Declaração VPA). Informamos que a Dívida Ativa será tratada no item **C.2.1** deste relatório.

O significativo aumento do saldo da Dívida Ativa sugere uma possível alteração nos critérios contábeis de avaliação dos ativos em comparação com os exercícios anteriores. Esta percepção é respaldada pelos apontamentos do Controle Interno, descritos no item **A.5** deste relatório, que destacam mudanças decorrentes da implementação do novo sistema contábil pela empresa INTERTEC.

A análise das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e das Diminutivas (VPDs) entre os exercícios de 2022 e 2023 feita a seguir também sugere outros potenciais casos de modificação nos critérios contábeis.

Variações Patrimoniais Atípicas

Destacamos, no quadro abaixo, as diferenças nos saldos das VPAs e das VPDs, entre os exercícios de 2022 e 2023 (Arquivo **C1-006** – DVP):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Variações Patrimoniais Aumentativas		
Títulos	**2023 (R$)**	**2022 (R$)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	5.486.835,11	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	4.849.995,18
Juros e Encargos de Mora	449.950,44	15.333.097,10
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	15.378.595,40
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	304.324.610,27	968.923,97

Variações Patrimoniais Diminutivas		
Títulos	**2023 (R$)**	**2022 (R$)**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.163.935,22	-
Benefícios Eventuais	2.815.559,93	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	4.677.711,34	-
Subvenções Econômicas	5.772.919,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.109.235,67	18.974.046,22

Observa-se que VPAs e VPDs que tinham movimentação em 2022 tiveram saldos zerados em 2023 e vice-versa, ou tiveram aumentos e reduções expressivas, indicando possíveis mudanças nos critérios de contabilização.

Notas Explicativas

As alterações nos critérios contábeis devem ser detalhadas em Notas Explicativas, conforme orientam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Arquivo **C1-008** – NBC T, item 24, fl. 24). No entanto, a Prefeitura Municipal informou que divulgou as Demonstrações Contábeis de 2023 sem as devidas Notas Explicativas (Arquivo **C1-009** – Declaração NE), o que vai contra as normas mencionadas e o princípio da transparência na administração pública.

Designações genéricas

Observamos também que no caso das VPAs e VPDs foram utilizadas designações genéricas, como “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” e “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, que além de prejudicar a transparência, pois não possibilitam a clara identificação dos componentes patrimoniais, são vedadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Arquivo **C1-008** – NBC T, itens 2 e 8, fls. 26 a 28).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

C.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	9.126.905,06	41.117,45	22097,16%
Precatórios	1.826.946,91	341.191,44	435,46%
Parcelamento de Dívidas:	-	-	
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias			
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
Dívida Consolidada	**10.953.851,97**	**382.308,89**	**2765,18%**
Ajustes da Fiscalização		11.394.878,78	-100,00%
Dívida Consolidada Ajustada	**10.953.851,97**	**11.777.187,67**	**-6,99%**

O ajuste realizado pela Fiscalização no exercício anterior diz respeito a um equívoco na contabilização da Dívida Contratual de Longo Prazo, no montante de R$ 11.394.878,78, erroneamente classificada como de Curto Prazo (Arquivos **C1-010** – Dívida Fundada; **C1-005** – Balanço Patrimonial).

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **C.1.7. ENCARGOS SOCIAIS**, e seus subitens, deste relatório.

C.1.5. PASSIVO JUDICIAL

C.1.5.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário (Arquivo **C1-011** – Declaração e Decisão TJSP).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Os testes efetuados, na extensão considerada necessária, permitiram constatar que houve pagamento integral da dívida referente ao exercício analisado, tendo sido pago o montante de **R$ 311.555,30** ao longo do período.

Por oportuno, no que diz respeito a outros aspectos de interesse, relativos ao tema, verificamos que:

Verificações		
01	O TJSP e demais Tribunais atestam a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
03	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?	Sim
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Não houve

Arquivos **C1-012** – Certidão TJSP; **C1-013** – Declaração Demais Tribunais

Conforme a Origem (Arquivo **C1-014** – Declaração), no exercício de 2023, **não** havia acordos diretos com credores de precatórios.

Detalhamos, ainda, a situação do controle do estoque da dívida judicial, de acordo com os registros contábeis e Mapa(s) de Precatórios:

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**341.191,44**
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R$	1.830.193,84
Valor cancelado	R$	32.883,07
Valor pago	R$	311.555,30
Ajustes da Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**1.826.946,91**

Fonte: Arquivo **C1-015** – Declaração Precatórios

C.1.5.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, constatamos que houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício, no montante de **R$ 413.130,19**.

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**-**
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R$	413.130,19
Valor cancelado		
Valor pago	R$	413.130,19
Ajustes efetuados pela Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**-**

Fonte: Arquivo **C1-016** – Declaração RPV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

C.1.5.3. PROCESSOS JUDICIAIS

A Prefeitura Municipal informou, conforme declaração anexada no Arquivo **C1-017** – Declaração, que **não** é possível relacionar de forma precisa os processos judiciais em que figura no polo passivo.

C.1.5.4. PRECATÓRIOS A RECEBER

A Origem informa que possui um precatório a receber (Arquivo **C1-018** – Declaração)

C.1.6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, bem como nas Emendas Constitucionais nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e nº 99, de 14 de dezembro de 2017, **não** constatamos repasses de depósitos no exercício em exame, ou pendências relativas aos exercícios anteriores, no âmbito do Município.

C.1.7. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	**Sim**
02	FGTS:	**Sim**
03	RPPS:	**Sim**
04	PASEP:	**Sim**

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, **não** constatamos irregularidade na gestão dos encargos incorridos no exercício.

Os pagamentos e recolhimentos estão juntados nos Arquivos **C1-019** a **C1-021** – INSS; **C1-022** – FGTS; **C1-023** a **C1-029** – RPPS; **C1-030** – PASEP; e os Certificados de Regularidade no Arquivo **C1-031** – Certidões.

C.1.7.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Prefeitura **não** possui parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS e ao RPPS (Arquivos **C1-032** – Declaração INSS; **C1-033** – Declaração RPPS).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.7.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura **não** possui parcelamentos de FGTS e Pasep (Arquivo **C1-034** – Declaração).

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência – RPPS é administrado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, cujas contas estão abrigadas no **TC-002920.989.23-3**.

De acordo com o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) emitido pela Secretaria de Previdência, constata-se que o ente federativo está em situação de **irregularidade** em relação à Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. No entanto, as irregularidades estão suspensas devido a uma determinação judicial (Arquivo **C1-031** – Certidões, fl. 7).

Considerando que o ente deve sempre buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência, conforme disciplina o artigo 69 da LRF, elencamos ações - que são de prerrogativa da chefia do Poder Executivo por dependerem de projeto de lei -, que podem interferir no desempenho da previdência própria:

Verificações		
01	Houve ajuste das alíquotas patronal e servidor aos mínimos determinados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019?	Sim
02	Houve instituição da previdência complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
03	Houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial, tais como: alíquotas suplementares, alteração de alíquotas (que dependem de alteração de legislação), aportes periódicos?	Sim
04	O plano de equacionamento do déficit atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e isso foi devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio?	Sim
05	O ente federativo (e a unidade gestora do RPPS), nos termos do § 3º do art. 76 da Portaria MTP n° 1.467/2022, verificou os requisitos de habilitação estabelecidos nos incisos do *caput* do mesmo dispositivo para nomeação ou permanência dos dirigentes do RPPS?	Sim

Fonte: Arquivos **C1-035** – Lei 3103-2020; **C1-036** – Lei 3199-2021; **C1-037** – Declaração Dirigentes RPPS

Relativo aos tópicos 03 e 04 do quadro, verificamos que o Plano Previdenciário do RPPS apresentou déficit atuarial em 2022 no valor de **-R$ 201.834.693,85** (Arquivo **C1-038** – DRAA 2023, fl. 16). Este déficit foi atualizado em 2023 para **-R$ 44.673.391,12** com a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 387, de 16 de fevereiro de 2023 (Arquivo **C1-039** – Lei 387-2023). O RPPS encaminhou ao Executivo Municipal, no exercício de 2023, o plano de amortização do déficit atuarial que foi implementado (Arquivo **C1-040** – Avaliação Atuarial 2023, fl. 49) e conforme respostas aos quesitos 31 do IEG-PREV 2023 – PM, e 134 a 138 do IEG-PREV 2023 – RPPS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF (Arquivo **C1-002** – RAAE, fl. 6).

C.1.9. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na LRF, quanto à Dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (Arquivo **C1-041** – Relatório de Instrução, fls. 4 e 5).

C.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, III, b, da LRF, registrando no 3° quadrimestre o valor de **R$ 220.913.922,74**, o que representa um percentual de **45,91%** (Arquivo **C1-042** – RGF_v02).

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	3.321	3549	2168	2261	1153	1288
Em comissão	171	176	153	165	18	11
Total	**3492**	**3725**	**2321**	**2426**	**1171**	**1299**
Temporários	**Ex. anterior**		**Ex. em exame**		**Em 31.12 do**	**Ex. em exame**
Nº de contratados	219		356			

Fonte: Relatório da Fiscalização 2022 - Evento 31.112, fl. 59 do **TC-004245.989.22-3**; Arquivos **C1-043** – Quadro de Pessoal Audesp; **C1-044** – Contratados Tempo Determinado.

Verificamos divergências entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema Audesp, conforme **amostra** de cargos a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

COD.	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	ORIGEM	AUDESP	DIFERENÇA
624	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EFETIVO	6	7	**1**
286	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	EFETIVO	57	55	**-2**
4	AJUDANTE GERAL	EFETIVO	39	34	**-5**
6	ARQUITETO	EFETIVO	3	2	**-1**
14	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	10	6	**-4**
292	ASSISTENTE TEC. DE INFORMÁTICA	EFETIVO	1	0	**-1**
271	AUX. DE SECRETARIA DE ESCOLA	EFETIVO	45	42	**-3**
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	21	14	**-7**
518	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	EFETIVO	287	283	**-4**
361	AUXILIAR DE COZINHA	EFETIVO	10	9	**-1**

Fonte: Arquivos **C1-043** – Quadro de Pessoal Audesp; **C1-044** – Quadro de Pessoal Origem

Esta é uma falha **reiteradamente** identificada pela Fiscalização nos exercícios de 2017 (**TC-006769.989.16-1**), 2018 (**TC-004526.989.18-1**), 2019 (**TC-004867.989.19-6**), 2020 (**TC-003215.989.20-3**); 2021 (**TC-7198.989.20-4**); e 2022 (**TC-004245.989.22-3**). Assim, constatamos que a recomendação/determinação exarada em exercícios anteriores, conforme explicitado no item **F.2** deste relatório, não foi cumprida.

Além disso, a revisão dos cargos de provimento efetivo que não são mais utilizados, mencionada no relatório das contas do exercício anterior (**TC-004245.989.22-3**), ainda está pendente, conforme informado pelo setor responsável da administração municipal (Arquivos **C1-045** – Declaração Cargos não utilizados; **C1-046** – Requisição 29-2024).

C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS

No exercício examinado foram nomeados **51** servidores para cargos em comissão (Arquivo **C1-047** – Nomeações Comissionados), cujas atribuições, definidas pela Lei Complementar Municipal nº 361, de 02 de março de 2022 (Arquivo **C1-048** – LC 361-2022), possuem características de direção, chefia e assessoramento (artigo 37, V, da CF). No entanto, conforme declaração da Origem (Arquivos **C1-049** – Declaração; **C1-046** – Requisição 29-2024), constatamos que a Prefeitura Municipal **não** está cumprindo o estabelecido na mencionada Lei Complementar Municipal, que estipula em seu artigo 4º, parágrafo 6º, que um percentual mínimo de **10%** dos cargos em comissão deve ser preenchido por ocupantes de emprego ou cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Esta falha também foi apontada nas contas do exercício de 2022 (**TC-004245.989.22-3**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No exercício em exame houve a contratação de servidores temporários, conforme quadro a seguir:

CARGOS	EFETIVOS	TEMPORÁRIOS	TOTAL	% TEMP.
PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BÁSICA	160	101	261	**38,70%**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	32	15	47	**31,91%**
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	149	63	212	**29,72%**
AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	42	16	58	**27,59%**
PROF. AUX. DESENV. INFANTIL	194	66	260	**25,38%**
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	55	16	71	**22,54%**
PROFESSOR DE ARTE	36	5	41	12,20%
PROFESSOR TITULAR EDUC. BÁSICA	620	74	694	10,66%
	1288	**356**	**1644**	**21,65%**

Fonte: Arquivos **C1-044** – Contratados Tempo Determinado; **C1-043** – Quadro de Pessoal Audesp

A expressiva e recorrente contratação de servidores temporários no contexto dos profissionais da Educação, observada no exercício examinado e no exercício anterior (**TC-004245.989.22-3**), evidencia a necessidade da Prefeitura Municipal de suprir a **falta permanente** de servidores do quadro efetivo. Isso contraria o previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece que a lei definirá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade **temporária** e de excepcional interesse público.

C.1.10.4. BANCO DE HORAS

Banco de Horas é um mecanismo de compensação de horas extras, no qual as horas excedentes trabalhadas em determinado período podem ser compensadas com folgas ou redução da jornada de trabalho em outro período.

Verificamos que o Banco de Horas foi regulamentado pela Lei Municipal nº 3.436, de 06 de dezembro de 2023 (Arquivo **C1-050** – Lei 3436-2023). No entanto, a Diretoria de Gestão de Pessoas informa que o controle do Banco de Horas **não** está atualizado (Arquivo **C1-051** – Declaração Banco de Horas). Isso pode resultar em problemas como horas trabalhadas não contabilizadas corretamente e dificuldades na gestão de folgas e pagamentos. Além disso, essa situação inviabiliza o plano para o pagamento do saldo acumulado, conforme disposto no artigo 6º, da referida lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.10.5. HORAS EXTRAS

Verificamos, no exercício examinado e no exercício anterior (**TC-004245.989.22-3**), o pagamento frequente de horas extras para alguns servidores.

Destacamos alguns casos:

		Quantidade de Horas Extras pagas em 2023											
Servidor	**Cargo**	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	60	72	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	60	74	57	59	60	60	59	60	56	60	60	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	60	72	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	60	72	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60

Fonte: Arquivo **C1-052** – Horas Extras 2023 Audesp.

Conforme o quadro acima, constatamos que houve o pagamento de horas extras em todos os meses do ano, o que descaracteriza o caráter esporádico da despesa. Isso contraria o disposto no artigo 165 da Lei Municipal nº 1.527, de 10 de novembro de 1994 (Arquivo **C1-053** – Lei 1527-1994), que estabelece que o serviço extraordinário só é permitido para atender a situações excepcionais e temporárias. O montante pago em 2023 importou em **R$ 1.843.111,08** (Arquivos **C1-052** – Horas Extras 2023 Audesp, fl. 17; **C1-054** – Declaração Horas Extras).

Verificamos que receberam pagamentos de horas extras, o Diretor do Departamento de Fiscalização Almir Mares da Silva e o Chefe de Segurança Francisco Santos de Oliveira, cujas atribuições, por possuírem características de Direção/Chefia/Assessoramento, **não** permitem a percepção de tais verbas.

Além disso, no caso do Diretor Almir Mares da Silva, com base nas autorizações anexadas no Arquivo **C1-055**, ele trabalhou cerca de 8 horas extras em quase todos os sábados, domingos e feriados. Ou seja, somado ao expediente normal de segunda a sexta-feira, quase não houve dias de folga durante o ano de 2023, conforme ilustrado no calendário abaixo:

Legenda:

Hora extra

JANEIRO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

ABRIL 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

O excesso de trabalho, se confirmado, pode trazer várias consequências negativas para a saúde e o bem-estar dos servidores. A falta de folga e a realização constante de horas extras, podem levar a problemas de saúde física e mental, incluindo estresse, burnout e outras doenças relacionadas ao trabalho.

Além disso, essa prática contraria o disposto no artigo 7º, inciso XV, da Constituição Federal, que garante a todos os trabalhadores o direito ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos. A violação desse direito não só prejudica a qualidade de vida dos servidores, como também pode resultar em menor produtividade, impactando negativamente a eficiência do trabalho. É crucial que as entidades respeitem os limites legais e promovam um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal para garantir um ambiente de trabalho sustentável e produtivo.

O excesso de trabalho e a falta de conformidade com as leis trabalhistas podem trazer consequências negativas à Prefeitura Municipal como ações judiciais, buscando reparações por danos físicos e emocionais; multa dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

órgãos de fiscalização do trabalho pela falta de repouso semanal remunerado; e queda na qualidade dos serviços prestados à população devido à sobrecarga de trabalho dos servidores.

C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL

No relatório das contas do exercício anterior (**TC-004245.989.22-3**), foram constatadas irregularidades na concessão de "progressão por titulação profissional" com base nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 4 de abril de 2012 (Arquivo **C1-056** – LC 276-2012). Os servidores que, em 2012, possuíam o ensino médio ascenderam 5 referências no vencimento base, e os que tinham ensino superior ascenderam 9 referências, mesmo ocupando cargos cujas exigências eram, respectivamente, nível médio e superior. Ou seja, a exigência mínima de escolaridade para os cargos não foi levada em consideração na concessão das progressões, contrariando a finalidade do benefício e a legislação em vigor.

Ressaltamos que a majoração do vencimento base, por conta dessas progressões, repercute no cálculo de férias, 1/3 de férias, 13º salário, entre outros, bem como em descontos e recolhimentos da folha de pagamento.

Constatamos que, no exercício examinado, não foram tomadas medidas para regularizar as falhas apontadas pela Fiscalização, sendo informado pela Origem que ainda serão realizados estudos sobre as futuras providências em relação à revisão das progressões concedidas (Arquivos **C1-057** – Declaração Progressões; Arquivo **C1-058** – Requisição 40-2024).

C.1.10.7. ABONO NATALINO

Constatamos que o Abono Natalino foi pago no exercício em exame para **2.455** servidores no valor total de **R$ 834.700,00** (Arquivo **C1-059** – Abono Natalino), consoante artigo 1º da Lei Municipal nº 2.496, de 22 de dezembro de 2010 (Arquivo **C1-060** – Lei 2496-2010).

O pagamento desse benefício contempla interesse exclusivamente privado de seus beneficiários, uma vez que não atendem ao interesse público ou exigências do serviço, em afronta aos artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo.

Trata-se de falha **recorrente**, identificada pela Fiscalização nos exercícios de 2020 (**TC-003215.989.20-3**), de 2021 (**TC-007198.989.20-4**) e de 2022 (**TC-4245.989.22-3**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.10.8. DECLARAÇÃO DE BENS

A Origem informa que as declarações de bens dos servidores municipais **não** foram totalmente entregues, contrariando o disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Arquivo **C1-061** – Declaração de Bens).

C.1.10.9. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A Lei Municipal nº 3.175, de 19 de agosto de 2021 cria o Fundo de Honorários Advocatícios do Município de Francisco Morato (Arquivo **C1-062** – Lei 3175-2021). O Fundo em questão foi regulamentado pelo Decreto nº 135 "G", de 08 de junho de 2022 (Arquivo **C1-063** – Decreto 135-2022).

Conforme disposto no artigo 7º do Regulamento do Fundo, os valores que ultrapassarem o teto remuneratório deverão ser aplicados da seguinte forma: inciso I - ao custeio da aquisição de bens móveis a serem utilizados na Procuradoria do Município; inciso II - ao custeio da qualificação do pessoal lotado na Procuradoria do Município, por meio de cursos, palestras e seminários; e inciso III - ao custeio de material técnico – jurídico.

No entanto, ao contrário do estabelecido no regulamento do Fundo, os valores que ultrapassaram o teto remuneratório foram pagos aos procuradores, conforme exemplificado nos cálculos abaixo:

	jan/23	fev/23
Saldo Inicial do Fundo:	506.261,56	512.964,13
Rendimento:	5.110,20	3.883,78
Receitas (base correta para o rateio):	**113.435,09**	**52.004,90**
Despesas:	-10,00	-10,00
Rateio / pagamento aos procuradores:	**-111.832,72**	**-107.321,78**
Saldo Final do Fundo:	512.964,13	461.521,03
Valor pago indevidamente:	**0,00**	**55.316,88**

Constatamos, conforme o quadro acima, que foi rateada aos procuradores, em fevereiro de 2023, a quantia de R$ 107.321,78 (valor limitado ao teto remuneratório dos procuradores). Esse montante foi composto por R$ 52.004,90 da receita arrecadada no mês e R$ 55.316,88 da utilização do saldo acumulado dos meses anteriores (sobras dos valores que ultrapassaram o teto remuneratório nos meses anteriores). Assim, fica evidente que o saldo do Fundo foi considerado no cálculo para o rateio, e não somente as receitas arrecadadas no mês, conforme determinam a lei e o regulamento do Fundo.

A Tesouraria do Município explica o equívoco ao confirmar que, em 2023, **não** havia a contabilização dessa receita (Arquivo **C1-064** – Declaração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Tesouraria). Dessa forma, houve o desvio de finalidade na aplicação desses recursos, pois conforme o regulamento do Fundo, o saldo das sobras deve ser utilizado conforme os incisos I, II e III do artigo 7º.

Os cálculos completos de 2023, anexados no Arquivo **C1-065** – Cálculos Honorários 2023, que foram baseados nos extratos do Fundo (Arquivo **C1-066** – Extratos Fundo), demonstram que o montante de **R$ 539.168,38** foi indevidamente rateado aos procuradores.

O Gestor do Fundo informa que nenhum valor foi aplicado conforme determinado nos incisos I, II e III do artigo 7º do regulamento do Fundo (Arquivo **C1-067** – Declaração Gestor).

Outra irregularidade ocorrida com a utilização das sobras dos valores que ultrapassaram o teto remuneratório para o pagamento aos procuradores, foi que esse saldo já resulta da aplicação do limite constitucional estabelecido, e dessa forma não poderia servir para novos pagamentos. Assim, o montante de **R$ 539.168,38**, foi rateado aos procuradores não apenas em desvio de finalidade, mas também excedendo o teto remuneratório constitucional.

O parágrafo 3º do artigo 7º do regulamento do Fundo "permite" o uso das sobras de rateio por atingimento de teto remuneratório para o pagamento aos procuradores. No entanto, como explicado, reutilizar essas sobras para essa finalidade resultaria no pagamento acima dos limites permitidos.

C.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 3076, de 22 de outubro de 2019 e Lei Municipal nº 3.137, de 22 de dezembro de 2020)	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73
(+) 0,00 % = RGA 2021	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73
(+) 0,00 % = RGA 2022	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73
(+) 0,00 % = RGA 2023	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73

Fonte: RGA 2021 – Evento 68.60 do TC-007198.989.20-4; Arquivos **C1-068** – Lei 3076-2019; **C1-069** – Lei 3137-2020; **C1-070** – RGA 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, V, da CF?	Sim
02	Foi concedida RGA no exercício de 2023?	Não
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Não se aplica
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Não se aplica
05	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada?	Sim
06	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Sim

Fonte: Arquivo **C1-061** – Declaração de Bens

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Em sua estrutura administrativa o Município apresenta a seguinte Autarquia, além do Regime Próprio de Previdência (tratado no item **C.1.7.3** deste relatório):

Autarquia	Balanço Geral TC nº	Orçamento da Entidade (R$)	% Orçamento do Município
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME	**002269.989.23-2**	**R$ 98.085.000,00**	**16,19%**

Fonte: Arquivo **C1-071** – LOA 2023

O SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato é uma autarquia que foi estabelecida de acordo com a Lei Municipal nº 1.139, de 15 de janeiro de 1990 (Arquivo **C1-072** - Lei 1139-1990). Sua função é fornecer uma variedade de serviços públicos de assistência médica, que incluem estabelecer planos e programas de saúde, prestar assistência médica e sanitária à população e gerenciar uma rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Postos de Saúde Municipal.

Conforme verificado nos relatórios de fiscalização dos últimos três exercícios, a Autarquia cumpre sua função social. No entanto, foram apontadas algumas irregularidades, das quais destacamos as seguintes:

- Pagamento de horas extras sem caráter esporádico;
- Servidores cedidos a outros órgãos, sem ressarcimento das respectivas despesas;
- Algumas unidades do SAME não possuem AVCB;
- Apontamentos do Controle Interno indicam diversas falhas em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

reparos, manutenção, melhorias e suporte técnico geral, suporte técnico de informática, além de problemas no almoxarifado, em diversas Unidades de Saúde.

C.2. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.2.1. DÍVIDA ATIVA

Movimentação da Divida Ativa	2022	2023	AH%
Saldo inicial da Dívida Ativa	**R$ 108.993.364,82**	**R$ 111.185.855,85**	**2,01%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Saldo inicial da Dívida Ativa ajustado	**R$ 108.993.364,82**	**R$ 111.185.855,85**	**2,01%**
Saldo inicial da Provisão para Perdas			
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Saldo inicial Provisão para Perdas ajustado	**R$ -**	**R$ -**	
Total	**R$ 108.993.364,82**	**R$ 111.185.855,85**	**2,01%**
Total Ajustado	**R$ 108.993.364,82**	**R$ 111.185.855,85**	**2,01%**
Recebimentos	**R$ 20.903.823,71**	**R$ 15.282.735,57**	**-26,89%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização	R$ 7.521.349,25		**-100,00%**
Recebimentos Ajustados	**R$ 13.382.474,46**	**R$ 15.282.735,57**	**14,20%**
Cancelamentos	**R$ 2.483.190,65**	**R$ 2.352.935,44**	**-5,25%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização	R$ 2.112.975,14		**-100,00%**
Cancelamentos Ajustados	**R$ 370.215,51**	**R$ 2.352.935,44**	**535,56%**
Valores não Recebidos	**R$ 85.606.350,46**	**R$ 93.550.184,84**	**9,28%**
Valores não Recebidos Ajustados	**R$ 95.240.674,85**	**R$ 93.550.184,84**	**-1,77%**
Inscrição	**R$ 25.579.505,39**	**R$ 295.257.736,67**	**1054,27%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização	R$ 14.524.641,99	R$ 279.674.674,48	**1825,52%**
Inscrições Ajustadas	**R$ 11.054.863,40**	**R$ 15.583.062,19**	**40,96%**
Juros e Atualizações da Dívida	**R$ 4.890.316,99**	**R$ 279.674.674,48**	**5618,95%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Juros e Atualizações da Dívida Ajustada	**R$ 4.890.316,99**	**R$ 279.674.674,48**	**5618,95%**
Saldo Final da Provisão para Perdas	**R$ 972.734,10**	**R$ 972.734,10**	**0,00%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização	R$ 972.734,10		**-100,00%**
Saldo Final Provisão p/ Perdas ajustado	**R$ -**	**R$ 972.734,10**	
Saldo Final da Dívida Ativa	**R$ 115.103.438,74**	**R$ 667.509.861,89**	**479,92%**
Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado	**R$ 111.185.855,24**	**R$ 387.835.187,41**	**248,82%**

Fonte: Item 7.1 do RAAE - Arquivo **C1-002**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Os ajustes feitos pela Fiscalização foram baseados nas informações fornecidas pela Origem (Arquivo **C2-001** – Declaração Dívida Ativa, fls. 7 e 8) e evidenciam a falta de fidedignidade dos dados fornecidos ao Sistema Audesp.

Conforme o quadro acima, constatamos que houve atualização do saldo da Dívida Ativa em **R$ 279.674.674,48** no exercício examinado, representando um aumento de **5.618,95%** em relação ao exercício anterior. No entanto, **não** houve a atualização da Provisão para Perdas, que é um montante reservado para cobrir perdas prováveis associadas ao recebimento dessa Dívida. Isso contraria o Princípio do Conservadorismo Contábil, que estabelece que sejam reconhecidas as perdas prováveis para não superestimar a posição patrimonial da entidade

Como mencionado anteriormente nos itens **A.5** e **C.1.2** deste relatório, em 2023 houve uma mudança na empresa responsável pelos Sistemas de Informações da Prefeitura Municipal, passando da CECAM para a INTERTEC. O aumento significativo no saldo da Dívida Ativa sugere que houve uma alteração nos critérios contábeis de avaliação dos ativos entre essas empresas. A Secretaria responsável informa que **não** houve revisão da atualização do saldo da Dívida Ativa em 2023, mesmo reconhecendo que **não** é possível concluir o motivo da discrepância entre os valores de 2022 e 2023. Além disso, a Origem informa que a Procuradoria Municipal **não** recebeu os novos valores para atualização dos processos de cobrança judicial (Arquivo **C2-001** – Declaração Dívida Ativa, fls. 1 e 2).

A indefinição dos valores desses ativos, prejudica a confiabilidade das informações contábeis e fiscais, também podendo resultar em falhas no processo de recuperação de receitas.

C.2.2. TESOURARIA, ALMOXARIFADO e BENS PATRIMONIAIS

No exercício examinado, a Prefeitura Municipal informa que foi realizado o inventário de bens móveis, estando os saldos contábeis atualizados no Balanço Patrimonial, os bens móveis identificados e os termos de responsabilidade em fase final de atualização. Informa também que os saldos do Almoxarifado estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial, além de haver o controle das contas bancárias inativas pela Tesouraria Municipal (Arquivos **C2-002** – Declaração Controle de Imobilizados; **C2-003** – Declaração Almoxarifado; e **C2-004** – Declaração controle de contas inativas).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Bens Imóveis - AVCB

Quanto à gestão patrimonial, a Prefeitura Municipal informa que os seguintes imóveis **não** possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):

- Paço Municipal (Arquivo **C2-005** – AVCB Paço Municipal);
- Parque da Criança e Prédio do Centro Social Urbano (Arquivo **C2-006** – AVCB Esportes);
- Prédio da Defesa Civil e Prédio do Departamento de Trânsito e Mobilidade (Arquivo **C2-007** – AVCB Segurança Cidadã);
- CRAS Vassouras, CRAS Alegria, Conselho Tutelar Vassouras, Conselho Tutelar Central, Sala de Apoio a Comunidade LGBTQIA+, Casa Afro, Casa da Mulher (Arquivo **C2-008** – AVCB Social);

Informamos que, em relação aos AVCB das Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o assunto está sendo tratado no item **B.3.4.4** deste relatório.

C.2.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal informou os casos em que a ordem cronológica dos pagamentos não foi estritamente obedecida (Arquivos **C2-009** – Declaração OCP), e cujas justificativas não foram previamente publicadas (Arquivo **C2-010** – Declaração Justificativas OCP), em desacordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

C.2.4. CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÕES

A relação das Concessões e Permissões vigentes em 2023 foi anexada no Arquivo **C2-011** – Concessões e Permissões. A Prefeitura Municipal informou que **não** houve relatório de fiscalização desses contratos no exercício examinado (Arquivo **C2-012** – Declaração Fiscalização). A falta desse relatório evidencia uma deficiência no controle dos serviços prestados pelos concessionários e permissionários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

QUADRO 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, EXCETO FUNDEB (Art. 212, CF - Min 25%)		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
01 - RECEITAS	R$ 256.742.269,69	
02 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R$ -	
03 - Total de Receitas de Impostos - T.R.I. (01 + 02)	**R$ 256.742.269,69**	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO COM RECEITA DE IMPOSTOS		
04 - Educação Básica (exceto FUNDEB)	R$ 48.373.196,52	
05 - Acréscimo: Contribuição ao Fundeb (FUNDEB retido)	R$ 35.456.543,17	
06- Dedução: Ganhos de aplicações financeiras	R$ -	
07 - Deducão: FUNDEB retido e não aplicado no retorno, conforme legislação	R$ -	
08 - Aplicação apurada até 31/12 **2023** (04+05-06-07) e (08/03)	**R$ 83.829.739,69**	**32,65%**
09 - Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31/01/2024.	R$ 4.801.157,64	
10 - Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios (+/-)	R$ -	
11 - Aplicação final na Educação Básica (08 - 09 + 10) e (11/03) - Mínimo 25%	**R$ 79.028.582,05**	**30,78%**
PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO		
Receita Prevista Atualizada	R$ 258.334.484,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 84.026.614,20	
Índice Apurado	**32,53%**	

Fonte: D1.1- RAAE; D1.2- Aplicação de Recursos Próprios com Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

QUADRO 02 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
FUNDEB - RETENÇÕES E RECEITAS DO EXERCÍCIO		
01 - Retenções ao Fundeb	R$ 35.456.543,17	
02 - FUNDEB - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R$ 140.737.311,61	
03 - Rendimentos Financeiros - Impostos e Transferência de impostos	R$ 628.069,17	
04 - Ajustes da Fiscalização (+/-)	R$ -	
05 - FUNDEB-Rec. de Impostos e Transf. de Impostos após ajustes (02 + 03 + 04)	R$ 141.365.380,78	
06 - Complementação da União - VAAF + rendimentos financeiros	R$ -	
07 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAF (+/-)	R$ -	
08 - Complementação da União - VAAF após ajustes (06 + 07)	R$ -	
09 - Complementação da União - VAAT + rendimentos financeiros	R$ -	
10 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAT (+/-)	R$ -	
11 - Complementação da União - VAAT após ajustes (09 + 10)	R$ -	
12 - Complementação da União - VAAR + rendimentos financeiros	R$ -	
13 - Ajustes da Fiscalização - Complementação da União - VAAR (+/-)	R$ -	
14 - Complementação da União - VAAR após ajustes (12 + 13)	R$ -	
15 - Total das Receitas do FUNDEB - T.R.F. (05 + 08 + 11 + 14)	**R$ 141.365.380,78**	
16 - Receitas do FUNDEB - Base para Profissionais da Educação (15 - 14)	**R$ 141.365.380,78**	
FUNDEB - DESPESAS DO EXERCÍCIO		
17 - Despesas com Profissionais da Educação Básica - Min. 70% (Desconsiderado gasto com Compl. da União VAAR - Art. 212-A, XI da CF.)	R$ 123.762.877,85	
18 - Ajustes da Fiscalização (70%) (+/-)	R$ -	
19 - Despesas Líquidas - Profissionais da Educação Básica - Mínimo 70% (17 + 18) e (19/16)	**R$ 123.762.877,85**	**87,55%**
20 - Despesas Profissionais da Educação Básica com a Complementação. VAAR	R$ -	
21 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		
22 - Despesas Líquidas - Profissionais Educ. Básica com Compl. VAAR (20 + 21)	**R$ -**	
23 - Demais Despesas	R$ 17.543.041,60	
24 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		
25 - Total das Demais Despesas Líquidas no exercício (23 + 24)	**R$ 17.543.041,60**	
26 - FUNDEB aplicado no exercício em exame - min. 90% (19+22+25) e (26/15)	**R$ 141.305.919,45**	**99,96%**
27 - FUNDEB recebido e não aplicado no exercício - até 10% (15-26) e (27/15)	**R$ 59.461,33**	**0,04%**
28 - Despesas de Capital com a Complementação da União VAAT(mínimo 15%)	R$ -	
29 - Ajustes da Fiscalização - Despesas de Capital Compl. VAAT (+/-)		
30 - Despesas de Capital Líquidas Compl. VAAT - Min. 15% (28 + 29) e (30/11)	**R$ -**	
31 - Despesas com a Compl. União VAAT na Educação Infantil	R$ -	
32 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		
33 - Despesas líquidas VAAT-Educ. Infantil - min. conforme IEI (31 + 32) e (33/11)	**R$ -**	

Fonte: Arquivos D1.1- RAAE; D1.3- Aplicação com Recursos FUNDEB;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO

Inclusões	2023	REC. PRÓPRIOS	FUNDEB 70%	FUNDEB Demais
Total das inclusões		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Exclusões	2023			
Cancelamento de Restos a Pagar				
Pessoal: desvio de função (salário/encargos)				
Despesas com Ensino Médio				
Despesas com Ensino Superior				
Despesas não amparadas pelo art. 70, LDB				
RP Próprios não pagos até 31.01 de	2024	R$ 4.801.154,64		
RP Fundeb não pagos até 30.04 de	2024			
Outras				
Total das exclusões		**R$ 4.801.154,64**	**R$ -**	**R$ -**
Total dos ajustes: Inclusões – Exclusões		**R$ 4.801.154,64**	**R$ -**	**R$ -**
Informações adicionais				
RP Próprios pagos entre 01.02. 2024 e a ins		R$ 2.912.239,44		
Saldo de RP Próprios não quitados até a inspeção		R$ 1.888.915,20		
RP Fundeb pagos entre 01.05. 2024 e a inspeção				
Saldo de RP Fundeb não quitados até a inspeção				

Fonte: Arquivo D1.4 – RAP

Conforme apurado pela Fiscalização, o Município aplicou **30,78%** cumprindo o artigo 212 da CF.

Com base no artigo 59, § 1º, V, da LRF, o Município foi alertado tempestivamente, por 18 vezes, sobre possível não atendimento dos mínimos constitucionais e legais da Educação (Arquivos D1.5 – Alertas Ensino e D1.6 – Relatório de Alertas).

No exercício em exame, foi observado o percentual mínimo de 90% de aplicação dos recursos do Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar, inclusive por meio de crédito adicional aberto para tal finalidade, constatamos a utilização da parcela diferida no 1º quadrimestre do exercício seguinte (Arquivo D1.7 – Declaração parcela diferida FUNDEB), atendendo-se ao artigo 25, *caput* e § 3º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Verificamos que relativamente ao Fundeb, o Município empregou **87,55%** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

D.1.1. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

O Município **não** recebeu complementação no exercício em exame.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

D.1.2. NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

Registramos que nos exercícios de 2020 e 2021 o Município aplicou o percentual mínimo para cumprimento do artigo 212 da CF, não estando sujeito aos ditames da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

Verificações		
01	As despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, **exceto para contas específicas do Fundeb** abertas em instituições financeiras com contratos para gestão da folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21 e §9º da Lei nº 14.113/2020?	**Não**
02	A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de **titularidade do órgão responsável pela educação**, nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
03	As despesas do Fundeb estão identificadas no Audesp de acordo com os códigos de aplicação dos recursos Fundeb Impostos, VAAT, VAAR, bem como da parcela diferida para o exercício sob análise?	Sim
04	O Município disponibilizou as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAT?	Sim
05	O Município atendeu às condicionalidades legais, em face do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR?	**Sim**
06	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	**Não**

Fonte: Arquivos D1.8– Extrato FUNDEB; D1.9 – Declaração Educação D.10, fl. 03

Tópico 01: as despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada (Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 33.364-6), em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021, tendo sido verificadas transferências para outras contas-correntes além da utilizada para folha de pagamento dos servidores (Banco Santander, 33/259, conta nº 45.000107-1), conforme abaixo (Arquivo D1.10 – Transferências conta FUNDEB):

- Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 89.006-5;
- Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 36.523-8;
- Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 89.004-9;
- CEF, 104/2951, conta nº 006.00300001-5.

Tópico 06: verificamos que não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019 (Arquivo D1.9 – Declaração Educação, resposta 5).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

Verificações		
01	A Fiscalização identificou valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do Ensino?	Não
02	O Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R$ 4.420,55 para 2023 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim
03	Sob amostragem, foi constatada adequação do currículo da rede municipal de ensino às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente face ao previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996, como o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental?	Sim
04	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, §5º, da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Não

Fonte: Arquivos D1.11 – Declaração Piso Nacional, D1.12 – Materiais didáticos Currículo em ação 4º ano.

Tópico 04: identificamos que na conta bancária em que o município recebeu os repasses decendiais (Caixa Ag. 2951 c/c 006 / 00300004-0) consta apenas um saldo em investimento de R$ 278.019,63 ao final do exercício, sendo que os valores inscritos em restos a pagar para o exercício de 2024 eram de R$ 9.017.818,83. Infere-se, portanto, que o saldo da conta não é suficiente para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar. (Arquivo D1.13 – extrato repasses decendiais, fl. 06 e 11 e Arquivo D1.4 - RAP)

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO

Verificações		
01	A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS está em conformidade com o artigo 34, IV e §1º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	Algum membro está em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, §5º da Lei nº 14.113/2020?	Não
03	O Gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não
04	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim[9]
05	O Conselho supervisionou o censo escolar anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim[10]
06	O Conselho supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Não
07	O Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim

Fonte: Arquivo D1.14– Decreto 98 G 2023, Arquivo D1.15– Ofício CACS FUNDEB

Conforme declaração de origem (Arquivo D1.15 – Ofício CACS FUNDEB, Item 17, fl. 01), não fora supervisionada a elaboração da proposta orçamentária anual em desacordo com o artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020.

[9] Arquivo D1.15 – Ofício CAS FUNDEB, fls. 04/12

[10] Arquivo D1.15 – Ofício CAS FUNDEB, fls. 13/14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

D.2. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	R$	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	R$ 51.796.407,75	21,05%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	R$ 50.456.599,36	20,51%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	R$ 50.424.835,06	20,50%

Fonte: Arquivo **D2** – Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde.

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.2.1 ANÁLISE DAS DESPESAS DA SAÚDE

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

D.2.2. CONTROLE SOCIAL – SAÚDE

Verificações		
01	Constatamos a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde - CMS, em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS nº 453/2012?	Sim
02	O Gestor local do SUS apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, I a III da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim
03	O RAG foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03/2023 (Lei Complementar nº 141/2012, artigo 36, §1º)?	Sim
04	O CMS deliberou sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG, apresentado pelo Gestor (Quinta Diretriz, VI da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
05	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Quinta Diretriz, XIV da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim

Fonte: Arquivos **D2.1** – Composição do CMS, **D2.2** – Atas das Audiências Públicas, **B4.1** – RAG e **D2.3** – Programação Anual da Saúde.

Constatamos a composição paritária do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS nº 453/2012, bem como a apresentação dos relatórios quadrimestrais, na forma do artigo 36, §5º da Lei Complementar nº 141/2012. Além disso, verificamos a aprovação do Relatório de Gestão Anual – RAG e da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Ainda na análise dos documentos, verifica-se a baixa adesão dos conselheiros nas reuniões. Isso fica explicitado nas atas de reunião do Conselho de 19/07/2023 e 30/08/2023 (Arquivo **D2.4** – Atas das Reuniões).

Os Conselhos de Saúde são órgãos instituídos para garantir a participação da comunidade nas políticas públicas e na gestão da saúde. Assim, é fundamental que a Administração adote medidas para fortalecer e assegurar a presença dos membros do Conselho nas reuniões. Além disso, é crucial promover uma compreensão mais clara das competências e da importância das atividades do Conselho, visando à melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Preliminarmente, informamos que o Decreto nº 18 “G” de 23 de janeiro de 2018 (Arquivo E1.1- Decreto 18G de 2018), dispôs no âmbito do Poder Executivo Municipal sobre o acesso a informações, conforme procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) (http://esic.franciscomorato.sp.gov.br) e o Serviço de Informação ao Cidadão (https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/index/sic), foram disponibilizados no site da Prefeitura de acordo com a Lei 12.527/2011, conforme abaixo**:**

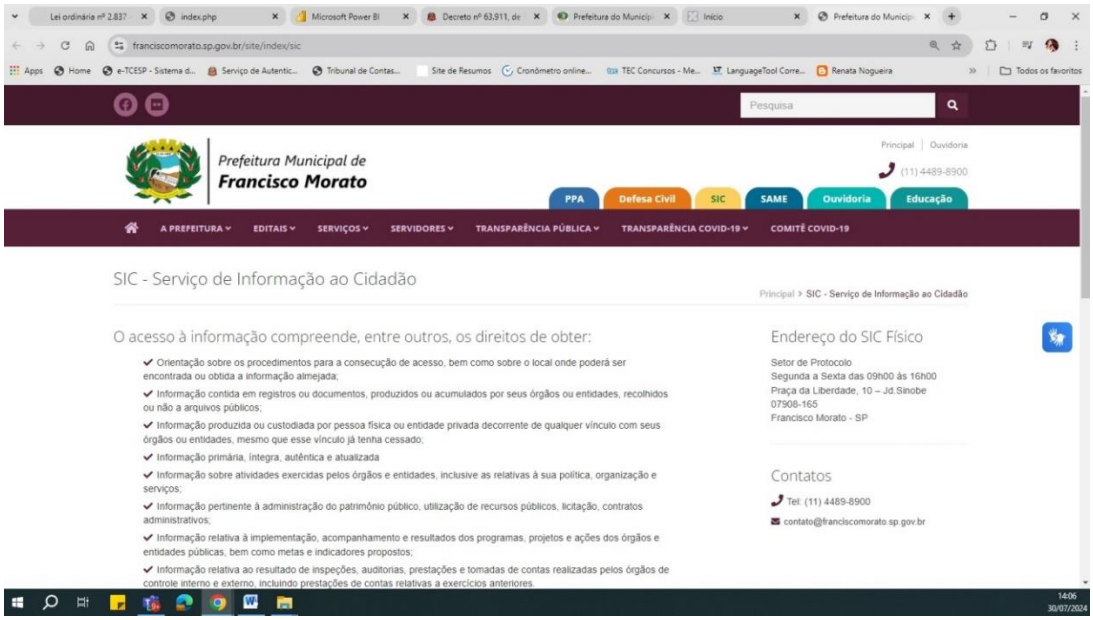

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

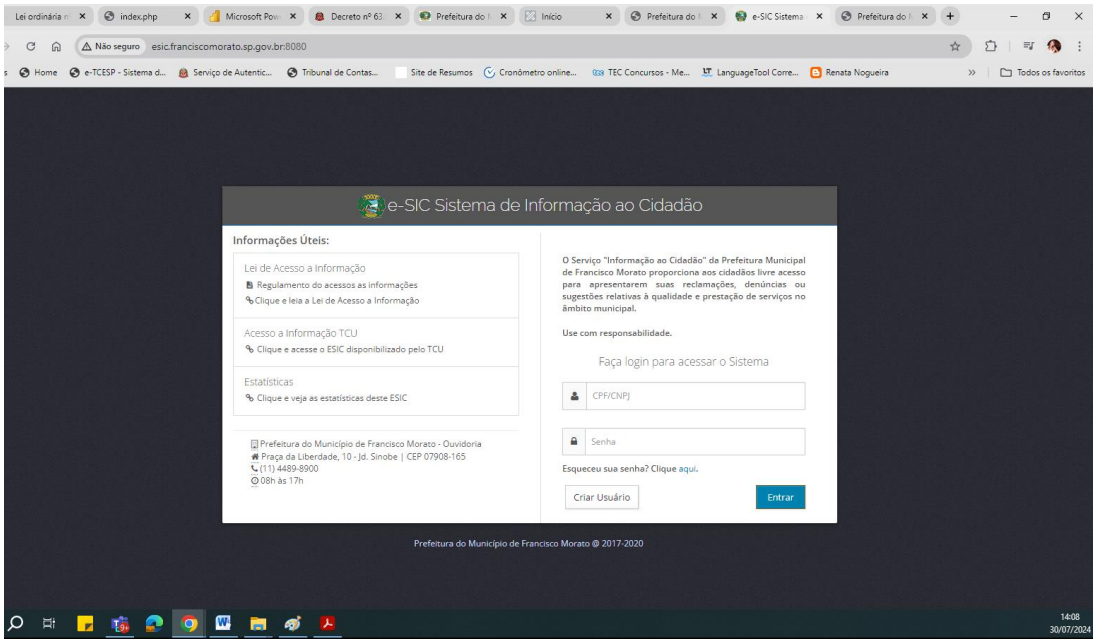

Quanto aos apontamentos identificados por esta fiscalização no exercício de 2022, temos a seguinte análise sobre as impropriedades em relação ao Portal da Transparência no site da Prefeitura de Francisco Morato (Fl. 87 do evento 31.112 do TC – 04245.989.22-3):

- Constamos melhoria nas funcionalidades que estão disponíveis no site com informações atualizadas (Arquivo E1.2 – Portal de Transparência - consulta realizada em 26/07/2024);

- Não identificamos no site a disponibilização de respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);

- A ferramenta de busca do sítio municipal já não se limita à apenas notícias, ampliando a pesquisa a arquivos de receita orçamentária, por exemplo, conforme podemos depreender do *print* abaixo:

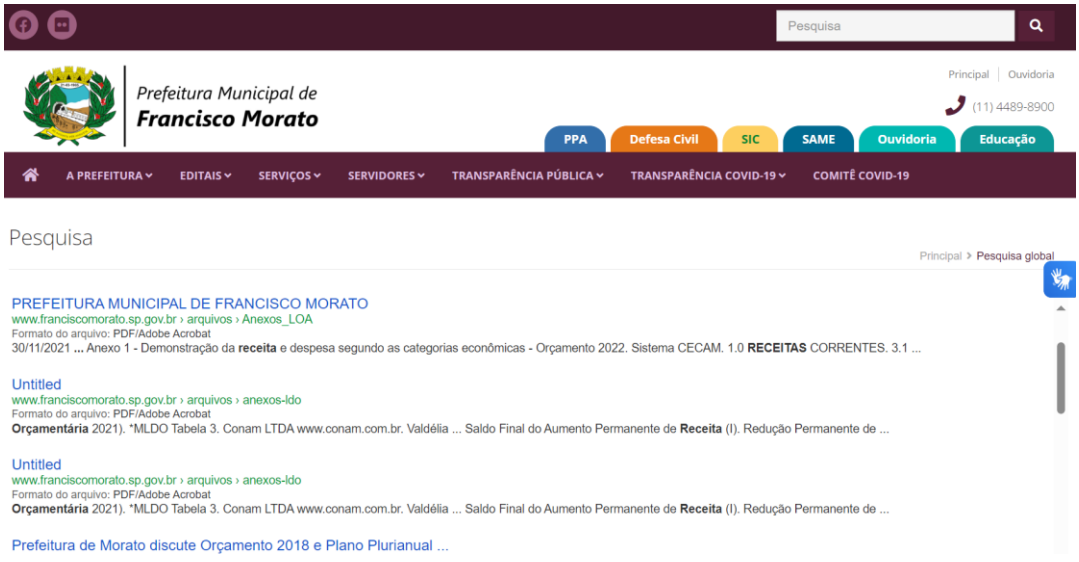

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens B.3.2.2 Formação e Capacitação, B.3.4.2 Pré-Escola, B.3.4.3 Anos Iniciais, B.6 Execução das Políticas Públicas de Infraestrutura, C.2.1 Dívida Ativa e C.1.10.1- Quadro de Pessoal deste relatório foi constatado divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Arquivo F.1.1- Relação ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):

IEG-M	ODS - METAS
i-Plan.	16.5, 16.6, 16,7, 16.10, 17.14
i-Fiscal	10.4, 16.6, 17.1.
i-Educ.	4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.a, 4.c; 16.6
i-Saúde	3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.c, 3.d, 16.6, 16.7 e 17.18
i-Amb.	11.6, 12.4, 12.5, 15.2, 15.5 e 16.6
i-Cidade	11.2, 11.7 e 17.14
i-Gov. TI	9.4, 9.c, 16.5, 16.6, 16.7, 16.a, 17.8, 17.13, 17.14 e 17.18

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

No que se refere às recomendações, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados, face à amostragem, à relevância e à materialidade, assim como a jurisprudência mais recente, verificamos, no exercício em exame:

Exercício 2020	TC 3215.989.20-3	DOE 19/11/2022	Data do Trânsito em julgado 25/10/2022
Determinações:			**Atendida**
Garanta a efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, dando cumprimento ao disposto no art. 74 da CF/1988;			Não
Corrija as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Educação, Saúde, Gestão Ambiental, Gestão de Proteção à Cidade e Tecnologia de Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;			Não
Promova o integral cumprimento das normas de licitações e contratos;			Parcial
Aprimore seu sistema de cobrança da dívida ativa;			Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, observando o Comunicado SDG 34/2009;	**Não**
Cumpra todas as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas.	Parcial

Exercício 2021	**TC 7198.989.20-4**	**DOE 20/06/2023**	**Data do Trânsito em julgado 30/05/2023**
Recomendações:			**Atendida**
Correção de impropriedades apontadas pelo IEGM/E-TCESP, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;			Não
Alimentar o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil e observando o Comunicado SDG n° 34/2009;			Não
Aprimorar as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias, conforme orientam os Comunicados SDG n° 29/2010 e 32/2015;			Não
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para todos os imóveis municipais;			Não
Elimine o déficit de vagas no ensino infantil (creche)			Não
Observar as instruções e recomendações deste Tribunal			Parcial

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (déficit)	-13,70%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	12,86%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Sim
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Não há
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente.	Favorável
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,91%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Não se aplica
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	30,78%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,96%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	Sim
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	21,05%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

- As unidades visitadas pela Fiscalização apresentaram apontamentos remanescentes;

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

- A ausência de conhecimento sobre as falhas apontadas pela Fiscalização revela uma deficiência na atuação do Controle Interno, tanto em seu papel de apoiar o controle externo em sua missão institucional quanto em comprovar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal;

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C

- A nota “C” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

B.1.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- A prefeitura municipal não considera, no processo de acompanhamento e avaliação dos programas do Plano Plurianual, a percepção de coerência e o necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos mobilizados, os produtos e ações gerados, os resultados obtidos e os impactos esperados pela sociedade. Sem essa análise, a prefeitura pode alocar recursos de forma inadequada, resultando em ações que não produzem os resultados desejados ou, pior ainda, que não causam os impactos esperados pela sociedade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- A utilização de unidade de medida inadequada para metas físicas inviabiliza a avaliação do desempenho e do progresso alcançado em várias ações programáticas do planejamento estratégico;

B.1.2. CONTROLE E AVALIAÇÃO

- Não há formalização da segregação de funções financeiras e de controle em instrumento normativo ou infralegal;

- Atividades fundamentais para uma gestão eficiente e transparente não foram incluídas no Plano Operativo Anual do Controle Interno;

- A Carta de Serviço ao Usuário não está disponível nem acessível na internet, contrariando o previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- A Carta de Serviço ao Usuário não foi atualizada durante o exercício, em desacordo com o artigo 7º, §4º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

- A Carta de Serviço ao Usuário não foi regulamentada, infringindo o artigo 7º, §5º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

- Não houve a regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

B.1.3. REGULAMENTAÇÃO

- O Plano Diretor não está atualizado, contrariando o artigo 40, §3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

B.1.4- POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR

- A Prefeitura Municipal realizou pesquisa/levantamento precário para obter informações sobre a quantidade de crianças que necessitavam de vagas em creches, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental; dessa forma houve um dimensionamento ineficaz deixando uma quantidade grande de crianças desassistidas;

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M) – Índice C+

- A nota “C+” obtida no exercício em exame, demonstrou involução, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

- Não foi implementado um Plano de Cargos e Salários específico para os Fiscais Tributários;

- Não foi instituído um procedimento de revisão do cadastro imobiliário, o que prejudica a cobrança de dívidas ativas do IPTU e pode levar à extinção de créditos por decadência ou prescrição, além disso, a perfeita identificação do sujeito passivo é essencial em ações judiciais de cobrança;

- O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei, conforme estabelecido nos incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional;

- A prefeitura municipal utiliza um processo manual para fiscalizar contribuintes. Isso compromete o acesso, acompanhamento e extrações de informações confiáveis em tempo hábil, bem como a integração das bases de dados municipais;

- O município não possui normativo que obrigue os Cartórios de Registro de Imóveis e Distribuidores a informar as transmissões imobiliárias, dificultando a incidência do ITBI;

- Na cobrança do ITBI não são adotados mecanismos que promovam a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel;

- A despesa corrente foi superior a 95% da receita corrente, devendo ser adotada de forma integral as medidas previstas no artigo 167-A da Constituição Federal. O órgão foi alertado no dia 04/05/2024 a tomar às medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação;

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

B.3.1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do PNE (Lei Federal Nº 13.005/2014);

B.3.2 PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

B.3.2.1 ROTATIVIDADE DOS PROFESSORES

- Foi identificada alta rotatividade entre os professores da rede municipal de ensino;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

B.3.2.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Nem todos os professores da pré-escola possuem nível superior, contrariando o art. 62 da Lei Federal Nº 9.394/1996 e a Meta 15 do PNE;

- O percentual de professores que possuem pós-graduação foram inferiores a 50%, contrariando a meta 16 do PNE;

- A participação dos professores em cursos de capacitação não atingiu a totalidade, contrariando a meta 16 do PNE e o inciso II do art. 67 e o inciso III do §3º do art. 87 da Lei Federal de Diretrizes e Bases da educação Nacional;

- Divergência entre os dados informados pela Origem no IEG-M e os dados obtidos a partir do Censo Escolar 2023;

B.3.3- EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Menos de 25% dos alunos da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2023, contrariando a meta 6 do PNE;

B.3.4 POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B.3.4.1 CRECHES

- Déficit de 1.240 vagas e creches em 2023 (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores);

- 85% das turmas de creche têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- 97% das turmas de creches não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE, (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.4.2 PRÉ-ESCOLA

- 45% das turmas de pré-escola têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- 70% das turmas de pré-escola não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE, (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- Divergência entre os dados informados pela Origem no IEG-M e os dados obtidos a partir do Censo Escolar 2023;

B.3.4.3 ANOS INICIAIS

- 80% das turmas dos anos iniciais têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer Nº 8/2010,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

artigo 4.3.1);

- 67% das turmas dos anos iniciais não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE, (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- Divergência entre os dados informados pela Origem no IEG-M e os dados obtidos a partir do Censo Escolar 2023;

B.3.4.4 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS- AVCB

- Apenas 03 unidades escolares permanecem sem o AVCB;

B.3.5 INSPEÇÕES

- Identificou-se melhorias nas unidades escolares visitadas em relação aos apontamentos verificados no exercício de 2022;

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- A nota “C+” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados não demonstra evolução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;

- Não foram executadas todas as ações planejadas na Programação Anual da Saúde, o que compromete diversas políticas públicas;

- Existência de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)/ Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), licença da Vigilância Sanitária ou que necessitam de reparos;

- Alta taxa de absenteísmo em consultas médicas e exames na Atenção Básica e Atenção Especializada sob gestão municipal. Não há um canal direto de comunicação com os usuários do SUS nem são realizadas ligações telefônicas ou outros meios de comunicação para confirmar a consulta e a presença do paciente;

- Significativa fila de espera para realização de consultas, exames e obtenção de medicamentos, com demanda reprimida de meses e, para algumas especialidades, até anos. Desabastecimento superior a um mês para 19 medicamentos no exercício de 2023;

- Falhas apontadas na I Fiscalização Ordenada - Estratégia Saúde da Família e na VI Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 06/06/2024;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- A nota “C” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

- Falhas apontadas na III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos e remanescentes quando da inspeção realizada em 06/06/2024;

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- A nota “C+” obtida nos dois últimos exercícios evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

- O Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021);

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou um déficit de -R$ 64.941.451,08, correspondente a -13,70%, totalmente amparado no superávit financeiro do exercício anterior;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- O resultado financeiro diminuiu de R$ 75.093.947,50 no exercício anterior para R$ 10.067.513,00, representando uma queda de -86,59%;

- As Demonstrações Contábeis foram divulgadas com variações significativas nos saldos entre 2022 e 2023, exigindo esclarecimento dos critérios contábeis utilizados. No entanto, não foram fornecidas as devidas Notas Explicativas, contrariando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o princípio da transparência na administração pública;

- Foram utilizadas designações genéricas como Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, que não possibilitam a clara identificação dos componentes patrimoniais;

C.1.7. ENCARGOS

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP foi emitido pela Secretaria de Previdência em cumprimento a uma decisão judicial. Isso ocorre porque o ente federativo está em situação de irregularidade em relação à Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no entanto, as irregularidades estão suspensas devido a uma determinação judicial;

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL

- Divergência entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema Audesp (reincidência e recomendação em exercícios anteriores);

- Não houve a revisão dos cargos de provimento efetivo que não são mais utilizados, mencionada no relatório das contas do exercício de 2022;

C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS

- A Prefeitura Municipal não está cumprindo o percentual mínimo de 10% dos cargos em comissão preenchidos pôr servidores efetivos, conforme o artigo 4º, parágrafo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 361, de 02 de março de 2022;

C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

- Expressiva contratação de profissionais da Educação temporários, evidencia a necessidade da Prefeitura Municipal de suprir a falta permanente de servidores do quadro efetivo, contrariando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

C.1.10.4. BANCO DE HORAS

- Controle do Banco de Horas não está atualizado, o que pode resultar em problemas como horas trabalhadas não contabilizadas corretamente e dificuldades na gestão de folgas e pagamentos, além de inviabilizar o plano para o pagamento do saldo acumulado, conforme artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.436, de 06 de dezembro de 2023;

C.1.10.5. HORAS EXTRAS

- Nos casos analisados, houve o pagamento de horas extras em todos os meses do ano, descaracterizando o caráter esporádico da despesa e contrariando o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.527, de 10 de novembro de 1994;

- Nos casos analisados, o Diretor do Departamento de Fiscalização e o Chefe de Segurança receberam pagamentos de horas extras. Contudo, os cargos, por possuírem características de Direção, Chefia e Assessoramento, não permitem a percepção de tais verbas;

- O excesso de horas extras do Diretor do Departamento de Fiscalização, contraria o disposto no artigo 7º, inciso XV, da Constituição Federal, que garante a todos os trabalhadores o direito ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL

- Irregularidades das Progressões Por Titulação Profissional concedidas com base em critérios não previstos na legislação municipal em vigor;

C.1.10.7. ABONO NATALINO

- Pagamento de Abono Natalino para 2.455 servidores no valor total de R$ 834.700,00, em desacordo com os artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo (reincidência);

C.1.10.8. DECLARAÇÃO DE BENS

- As declarações de bens dos servidores municipais não foram totalmente entregues, contrariando o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

C.1.10.9. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

- Parte dos valores do Fundo de Honorários Advocatícios, que deveriam ser destinados ao custeio de bens móveis, cursos, palestras, material técnico-jurídico em benefício da Procuradoria Municipal, foi paga aos procuradores, em desacordo com a Lei Municipal nº 3.175, de 19 de agosto de 2021, e o regulamento do Fundo (Decreto nº 135 “G”, de 08 de junho de 2022);

- Houve pagamentos aos procuradores acima do teto remuneratório, contrariando o previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

C.2. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.2.1. DÍVIDA ATIVA

- Divergência entre os valores fornecidos pela Origem e os informados ao Sistema Audesp;

- Atualização dos valores da Dívida Ativa sem atualização da Provisão para Perdas, contrariando o Princípio Contábil do Conservadorismo, que estabelece que sejam reconhecidas as perdas prováveis para não superestimar a posição patrimonial da entidade;

- A indefinição sobre o saldo da Dívida Ativa pela secretaria municipal responsável compromete a confiabilidade das informações contábeis e fiscais, podendo resultar em falhas no processo de recuperação de receitas;

C.2.2. TESOURARIA, ALMOXARIFADO e BENS PATRIMONIAIS

- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, referente ao imóvel do Paço Municipal, além de outras unidades da municipalidade (reincidência);

C.2.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

- Justificativas de casos em que a ordem cronológica dos pagamentos não foi estritamente obedecida não foram previamente publicadas;

C.2.4. CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÕES

- A falta de relatórios de fiscalização das Concessões e Permissões vigentes em 2023 evidencia uma deficiência no controle dos serviços prestados pelos concessionários e permissionários;

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE

D.1 APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- Não havia na conta vinculada ao FUNDEB, saldo suficiente para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar;

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- As despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021;

- Não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935/2019;

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO

- O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS não supervisiona a elaboração da proposta orçamentária anual, contrariando o disposto no artigo 33, §2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020;

D.2.2. CONTROLE SOCIAL – SAÚDE

- Verificada baixa adesão dos conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- Não identificamos no site a disponibilização de respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados pelo Sistema Audesp/ IEG-M quanto aos itens: B.3.2.2 Formação e Capacitação, B.3.4.2 Pré-Escola, B.3.4.3 Anos Iniciais, B.6 Execução das Políticas Públicas de Infraestrutura, C.2.1 Dívida Ativa e C.1.10.1-Quadro de Pessoal, deste relatório;

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- Perspectiva de não atingimento de metas ODS: 3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.c, 3.d, 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.a, 4.c, 9.4, 9.c, 10.4, 11.2, 11.6, 11.7, 12.4, 12.5, 15.2, 15.5, 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.a, 17.1, 17.8, 17.13, 17.14, 17.18;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

- Houve o atendimento parcial das recomendações desta E. Corte.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-4.1, 01 de agosto de 2024.

Aline Cristine Rodrigues de Andrade
Agente da Fiscalização

Hanna Lemos Bezerra
Agente da Fiscalização

Marcello Aoki
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HANNA LEMOS BEZERRA; MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQY-GRRA-67Y8-3JK7

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2023 Município: Francisco Morato

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**481.219.233,42**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**481.219.233,42**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	220.913.922,74	45,9071 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	259.858.386,05	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	246.865.466,74	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-41.009.551,10	-8,5220 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	577.463.080,10	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	105.868.231,35	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	76.995.077,35	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	33.685.346,34	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPY-2Q4Z-5JXY-7K5L

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2023 a Dezembro/2023 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2023
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 04/05/2024 19:11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPY-2Q4Z-5JXY-7K5L

À Exma. Sra. Prefeita
RENATA TORRES DE SENE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
1º QUADRIMESTRE DE 2023

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, a Comissão Municipal de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 281/2022 de 02/03/2022 apresenta o relatório que segue com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO SETOR

- Os editais de chamamento público dispõe sobre a vedação de remuneração aos dirigentes das entidades, que cumprem conforme o firmado;

- A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social orienta as OSC para a realização da adequada execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados;

As prestações de contas das OSC são realizadas mensalmente, como meio de controle dos gastos e correção de eventuais inconformidades na aplicação dos recursos públicos, conforme repasses abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

1º QUADRIMESTRE DE 2023			
TERCEIRO SETOR	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
SÍTIO AGAR I	300.000,00	52.000,00	6.666,64
SÍTIO AGAR	100.000,00	-	-
RECRIE	103.333,32	6.666,68	173.330,64
IECP	286.666,64	6.666,64	6.666,64
APAE	200.000,00	8.000,00	16.666,64
IDES	-	112.832,00	-
AZARIAS	288.771,35		
CIMBAJU	30.000,00	10.000,00	
TOTAL	**1.308.771,31**	**196.165,32**	**203.330,56**

TESOURARIA

- As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais e entregue ao TCE no prazo;
- As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende o art. 164, § 3.0 da CF;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;

CONTRATOS

- Os contratos foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais e receberam parecer da Assessoria Jurídica;
- O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente;
- Os contratos foram registrados na Nota de Empenho;
- A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

- As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.

ALMOXARIFADO

- É feito controle e fiscalização de entrada e saída de produtos;
- O almoxarifado envia mensalmente o balancete para controle da contabilidade;
- A reposição do estoque é realizada conforme a necessidade de cada departamento e os mesmos são comunicados através do e-mail institucional;
- A conferência de validade dos produtos estocados é realizada mensalmente.

TRIBUTOS / MOBILIÁRIO

- Existe sistema integrado com cartórios de registro de imóveis para evitar sonegação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- Não houve falta de contabilização de receita;
- Os bancos conveniados informam através de extratos à Tesouraria a arrecadação diária à Contabilidade do Município;
- Há segregação de funções entre os setores de Lançadoria, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive entre as Secretarias;

TRIBUTOS / DÍVIDA ATIVA

- A aplicação de Recursos está de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/10;
- As providências para cobrança amigável que estão sendo tomadas são emissão de cobrança extrajudicial e emissão de cobrança com boleto de recolhimento;
- Os valores inscritos estão sendo contabilizados e sofrem, todo ano, atualização monetária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

- Houve prescrição quinquenal dos créditos abrangidos pela Lei Complementar 327/2018;
- O município não terceiriza a cobrança da Dívida Ativa.

SETOR DE CONVÊNIOS

- No quadro **Municipal** não foram firmados nenhum tipo de convênio no 1º quadrimestre de 2023.
- No quadro **Estadual,** as emendas do 1º quadrimestere de 2023, são as que seguem abaixo:

Demanda	Parlamentar	Partido	Destinação	Valor
56168	Analice Fernandes	PSDB	Pavimentação Rua Espírito Santo	R$ 450.000,00
56721	Maurici	PT	Pavimentação Rua Sete e Oito	R$ 1.000.000,00
56902	Maurici	PT	Apoio a evento cultural e criativo	R$ 150.000,00
57048	Marta Costa	PSD	Compra de equipamentos de proteção e Defesa Civil	R$ 250.000,00
57063	Monica do Movimento Pretas	PSOL	Aquisição de equipamentos para combate a enchentes	R$ 100.000,00
57146	Maurici	PT	Transferência especial	R$ 800.000,00

- No quadro **Federal,** as emendas do 1º quadrimestre de 2023, são as que seguem abaixo:

Demanda	Parlamentar	Partido	Destinação	Valor
Emenda Parlamentar	David Soares	PT	P/ Secretaria de Segurança Cidadã	R$ 100.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

Emenda Parlamentar	Policial Katia Sastre	PSD	P/ Secretaria de Segurança Cidadã	R$ 100.000,00
Emenda Parlamentar	Rui Falcão	PSOL	P/ pavimentação	R$ 300.000,00

OBRAS

De acordo com Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria de Obras compreendendo o período de **01/01/2023 a 30/04/2023**, o fluxo de demandas e atendimentos da Pasta, atendidos pelos 86 servidores que a compõem (dentre estes 61 efetivos, 15 comissionados e 10 estagiários), qual seja:

- **09 ofícios** referentes ao Ministério Público contendo assuntos pertinentes a Processos, Inquérito Civil, Notícia de Fato, Ficha de Atendimento e Ação Civil Pública, dos quais 09 foram respondidos e 0 aguardam vistoria.

Em relação às requisições da Câmara Municipal, até o presente momento temos:

Câmara Municipal		
Levantamento Entrada Ofícios da Câmara Municipal		
Vereadores	**Total de entrada de ofícios**	**Serviços executados**
Adicio Barbosa	01	—
Adriano Fernandes	164	29
Agnaldo Vidali	138	32
Anderson Barbosa	100	20
Edson Nepumuceno	51	7
Jailton Santos	13	01
Jair Sene	6	—
João Nelson	364	111

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

João Raposo	128	12
Jorge Gabriel	8	—
Márcia Della Torre	134	33
Rodrigo Marrone	53	16
Liro Maia	3	—
Total	**1.163**	**261**

- Em relação às requisições do Gabinete da Prefeita, foram registrados **04 registros;**
- Em relação às requisições do Tribunal de Contas, foram **05 registros;**
- Em relação a compras e serviços, atualmente temos **25 atas e 37 contratos** em vigência; Em relação ao atendimento a munícipes, temos **166 atendimentos** realizados na recepção da secretaria, no período compreendido entre **01/01/2023 e 30/04/2023.**

Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – FUSBEMO

No primeiro quadrimestre de 2023 o Fundo de Previdência Social – Fusbemo apresentou os seguintes dados:

Gestão do Fusbemo

Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato o funcionário público José Carlos Couto da Silva, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Contabilidade e Tesouraria:

A partir de 01 de janeiro de 2023 assumiu a nova empresa Intertec Soluções para prestação de serviços de fornecimento de software de sistema de contabilidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

- Receitas orçamentárias arrecadadas foram de R$ 21.148.302,23 (vinte e um milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos). Sendo distribuída da seguinte forma:

Contribuições – segurados e patronal	R$ 12.161.430,58
Dividendos dos investimentos	R$ 415.426,60
Aportes	R$ 8.571.445,05
Total	R$ 21.148.302,23

Despesas orçamentárias realizadas pelo Fusbemo foram de R$ 15.806.219,12 (quinze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos). As distribuições das despesas foram de:

Administrativo (Despesas com pessoal; despesas com fornecedores, matérias de consumo)	R$ 250.891,35
Benefícios, aposentadorias e pensões	R$ 14.767.852,77
vale alimentação pago para os inativos e pensionistas o repasse é feito pela Prefeitura Municipal	R$ 787.475,00
Total	R$ 15.806.219,12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

- Aplicações e Investimentos: - O Fundo de Previdência encerrou o 1º quadrimestre de 2023 com um saldo de R$ 242.718.868,35 aplicados, divididos em:

Previdenciário	R$ 232.733.393,14
Financeiro	R$ 1.877.762,53
Administrativo	R$ 8.107.712,68
Total	R$ 242.718.868,35

- Os Fundos de Investimentos em renda fixa, variável e imobiliário tiveram um retorno positivo de R$ 6.322.795,00, amortização e distribuição de dividendos de R$ 415.426,60, conforme os extratos de janeiro a maio de 2023, rentabilidades positivas ou negativas que variam de acordo com situação do mercado financeiro.

- Pagamentos de fornecedores estão sendo efetuados dentro do prazo legal.

- Todas as obrigações em relação às contribuições dos segurados e patronais, foram recebidas dentro dos prazos legais pela Prefeitura Municipal, Serviço de Assistência Médica (Same) e Câmara Municipal.

Benefícios:

- Aposentadorias e Pensões no primeiro quadrimestre foram de:

Total de aposentadorias: 34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

Tipos de aposentadorias	Quantidade 1º quadrimestre
Idade e tempo de contribuição	17
Idade	8
Especial Professor	5
Invalidez	4

Total Pensão: 0

O Fundo de Previdência Social encerrou o primeiro quadrimestre de 2023 com um total de 672 aposentados e 182 pensionistas, benefícios regularmente pagos sem atrasos.

Todas as aposentadorias são homologadas pelo Tribunal de Contas SP e publicadas na Imprensa Oficial do Município.

Comitê de Investimentos

Conforme portaria nº 202 de 01 de fevereiro de 2023, fica nomeada novo membro do Comitê de Investimento Srª Valentina Motta Margiotti, substituindo a servidora Ieda Gonçalves a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Representantes do Comitê de Investimentos:

José Carlos Couto da Silva (membro)

Manoel Messias Pereira dos Santos (membro)

Valentina Motta Margiotti (membro)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

Conselho Municipal de Previdência

- **Representantes dos Funcionários efetivos**

Sidiney Rivero Quintero (membro)

- **Representante do Serviço de Assistência Médica – Same**

Márcia Maria de Jesus Silva (membro)

- **Representante do Poder Legislativo**

Romildo Silva Gomes (Presidente do Conselho)

- **Representante dos Inativos e Pensionistas**

José Vitor Pereira (membro)

Lei Complementar nº 387 de 16 de fevereiro de 2023

Se refere à adequação na forma da Constituição Federal, das regras de concessão de benefícios do regime próprio de previdência social do Município de Francisco Morato. Está dispõe sobre hipóteses de aposentadorias dos servidores efetivos municipais, o respectivo tempo de contribuição e demais requisitos, o calculo dos respectivos proventos, as regras de transição, bem como das pensões por morte deixadas pelos segurados ativos efetivos e inativos da municipalidade.

Avaliação Atuarial

Avaliação Atuarial base 31 de dezembro de 2022, apontou que o Grupo Previdenciário teve uma queda no déficit atuarial de R$ - 62.109.128,13 base dez/2021 para R$ - 44.673.391,12 base dez/2022 após a adequação da Lei Complementar nº 387 de 16 de fevereiro de 2023. Mesmo com a Reforma da Previdência não foi o suficiente eliminar o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

déficit, com isso será solicitado em Projeto um plano de amortização do déficit atuarial para reverter esse quadro negativo do Grupo Previdenciário.

Grupo Financeiro, o quadro do déficit aumentou do exercício de 2021 para 2022 de R$ -656.611.252,37 para R$ - 664.710.759,06, este grupo está em extinção (ativos que tem como data de admissão até 28 de fevereiro de 2004), e para os pagamentos dos benefícios a Prefeitura Municipal, junto com o Serviço de Assistência Médica (Same) e Câmara Municipal fazem aporte mensal para cobertura de insuficiência financeira.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

Apresentação

O Controle Interno da Prefeitura de Francisco Morato, embasado na Lei Complementar nº 358/2022 de 2 de Março de 2022 em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Comunicado SDG 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta o **Relatório de Controle Interno do mês de abril do exercício de 2023.**

As análises apresentam a situação orçamentária, financeira e patrimonial, e as informações foram extraídas dos arquivos xml remetidos pela municipalidade para o Sistema Audesp.

O relatório está de acordo com normas aplicáveis ao Controle Interno e foi elaborado em concordância com os artigos 66, 67 e 68 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O responsável pelo Controle Interno na conclusão de seus trabalhos, apresenta as análises realizadas, abordando os seguintes itens:

01. Avaliação da Execução Financeira
02. Avaliação dos Restos a Pagar
03. Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)
04. Aplicação dos Recursos no FUNDEB
05. Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, inc. III, ADCT CF)
06. Avaliação dos Recursos da COVID-19
07. Limite da Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)
08. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)
09. Precatórios Judiciais (EC 62/2009; art. 100, CF)
10. Dívidas de Curto e Longo Prazo
11. Resultado Nominal
12. Resultado Primário
13. Alienação de Ativos
14. DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias
15. Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa
16. Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa
17. Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor
18. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis
19. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)
20. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo
21. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
22. Avaliação de Estoques em Almoxarifado
23. Despesas com Adiantamento
24. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP
25. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP
26. Avaliação das Atividades de Governo Previstas no Orçamento
27. percentual da LOA
28. Conclusão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

01. Avaliação da Execução Financeira

01.01. Resultado da execução financeira da administração direta

A execução financeira apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR	%	EXERC. ATUAL	%
ATIVO FINANCEIRO[1]	114.934.914,43		127.159.619,92	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS[2]	15.189.773,44	**86,78**	14.740.485,32	**88,40**
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	**99.745.140,99**		**112.419.134,60**	
PASSIVO FINANCEIRO[3]	39.840.966,93	**65,33**	115.127.886,75	**9,46**
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	**75.093.947,50**		**12.031.733,17**	

***Nota Explicativa:** [1]Ativo Financeiro: Disponibilidades e Haveres Financeiros, [2]Despesas à Pagar - Liquidadas: Despesas a pagar processadas de curto prazo, [3]Passivo Financeiro: Todas as despesas a pagar processadas e não processadas.*

Abaixo o gráfico com o resultado financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.

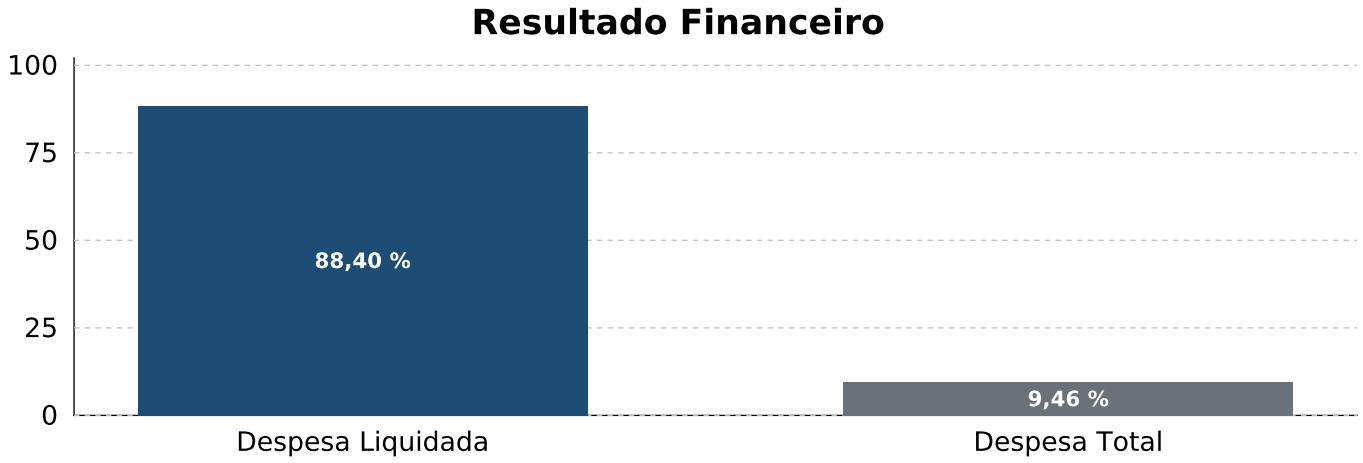

Conclui-se do quadro acima um Resultado Financeiro superavitário, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.

01.02. Resultado da execução financeira por fonte de recurso

Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS						
DESCRIÇÃO	BANCOS/CAIXA	RESTOS PAGAR EXERC. ANTER.		À PAGAR NO EXERCÍCIO	RESULTADO	%
		PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.			
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	99.343.303,06	165.156,71	145.124,52	2.236.032,41	96.796.989,42	97,43
2 - RECURSOS ESTADUAIS	4.156.463,85	2.643.699,78	608.779,01	8.289.858,64	-7.385.873,58	-177,69
5 - RECURSOS FEDERAIS	22.672.559,25	3.714,23	355.022,77	293.097,25	22.020.725,00	97,12
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.260,38	0,00	0,00	0,00	4.260,38	100,00
TOTAL	**126.176.586,54**	**2.812.570,72**	**1.108.926,30**	**10.818.988,30**	**111.436.101,22**	**100,00**

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de Recurso Próprio na ordem de **R$ 96.796.989,42**, que corresponde a **97,43%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Estadual verifica-se um resultado orçamentário deficitário de **R$ -7.385.873,58** representando **-177,69%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Federal, percebe-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 22.020.725,00** representando **97,12%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Operação de Crédito obteve um resultado orçamentário superavitário de **R$ 0,00** demonstrando **0,00%** do saldo bancário disponível. Em Emendas Parlamentares Individuais apurou-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 4.260,38** demonstrando **100,00%** do saldo bancário disponível.

01.03. índice de liquidez imediata

No quadro a seguir apresentamos o índice de liquidez imediata, demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL	126.176.586,54	1,79
	PASSIVO CIRCULANTE	70.607.047,50	

Considerando o resultado financeiro apurado, verifica-se que a Prefeitura **possui** liquidez face aos compromissos de curto prazo, conforme apresentado acima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

02. Avaliação dos Restos a Pagar

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados detalhado por fonte de recurso.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	**SALDO EXEC.ANTERIOR**	**PAGAMENTOS**	**CANCEL.**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO**
91 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.300.836,21	9.135.679,50	0,00	0,00	165.156,71
92 - RECURSOS ESTADUAIS	5.702.769,05	3.059.069,27	0,00	0,00	2.643.699,78
95 - RECURSOS FEDERAIS	158.976,96	155.262,73	0,00	0,00	3.714,23
TOTAL	**15.162.582,22**	**12.350.011,50**	**0,00**	**0,00**	**2.812.570,72**

RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	**SALDO EXEC.ANTERIOR**	**PAGAMENTOS**	**CANCEL.**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO**
91 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.873.926,21	6.708.438,34	94.912,77	0,00	1.070.575,10
92 - RECURSOS ESTADUAIS	8.710.060,91	7.798.468,06	1.841,22	0,00	909.751,63
95 - RECURSOS FEDERAIS	4.962.087,12	3.954.392,52	2.784,00	0,00	1.004.910,60
TOTAL	**21.546.074,24**	**18.461.298,92**	**99.537,99**	**0,00**	**2.985.237,33**

TOTAL GERAL ()	**36.708.656,46**	**30.811.310,42**	**99.537,99**	**0,00**	**5.797.808,05**

Constata-se até o período analisado que a diminuição do estoque de restos a pagar, na ordem de **R$ 30.910.848,41**, representou **84,21%** em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.

Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representaram até o período, respectivamente, **83,93%** e **0,27%** dos restos a pagar, demonstrando que existe uma tendência de quitação dos restos a pagar até o término do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

03. Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO	
PREVISÃO INICIAL	252.481.000,00
RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.384.815,74
APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)	24.096.203,94

DESPESAS COM ENSINO

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.474.800,00	4.814.345,77	**4,99**	1.946.681,29	**2,02**	1.904.223,28	**1,98**
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.244.200,00	10.513.123,41	**10,91**	4.455.454,10	**4,62**	4.403.011,62	**4,57**
RETENÇÕES AO FUNDEB	35.265.000,00	13.247.031,29	**13,74**	13.247.031,29	**13,74**	13.247.031,29	**13,74**
TOTAL	**59.984.000,00**	**28.574.500,47**	**29,65**	**19.649.166,68**	**20,39**	**19.554.266,19**	**20,29**

Abaixo segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.

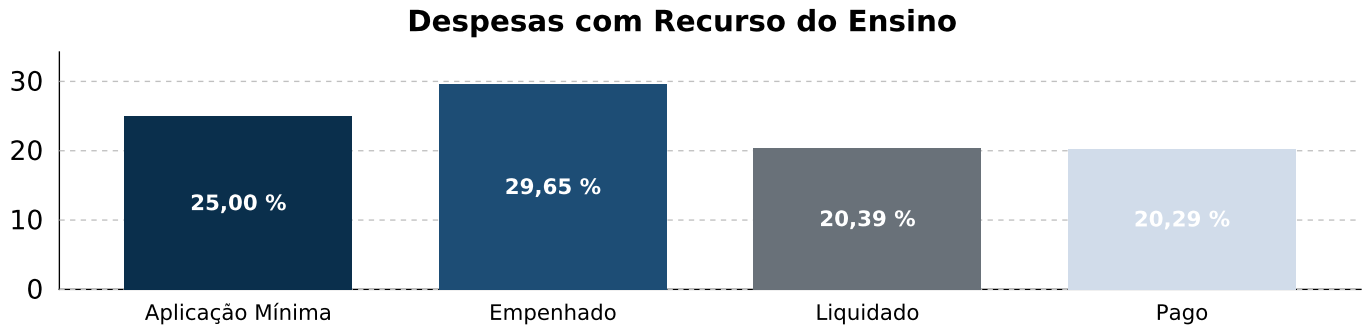

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, **29,65%** e **20,39%** das receitas e transferências de impostos, portanto, somente a despesa educacional empenhada cumpriu o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

04. Aplicação dos Recursos no FUNDEB

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluído os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB	
PREVISAO ATUALIZADA	152.000.000,00
RECEITA DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	49.154.317,24
APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) - MAGISTÉRIO	34.408.022,07
APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) - RECURSOS RECEBIDOS	44.238.885,52

DESPESAS COM FUNDEB

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	131.250.000,00	38.770.048,70	**78,87**	38.770.048,70	**78,87**	37.265.823,88	**75,81**
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	66.877.354,68	11.617.528,52	**23,63**	8.709.430,45	**17,71**	8.501.937,34	**17,29**
TOTAL APLICADO (MIN. 90%)	**198.127.354,68**	**50.387.577,22**	**102,50**	**47.479.479,15**	**96,59**	**45.767.761,22**	**93,11**

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.

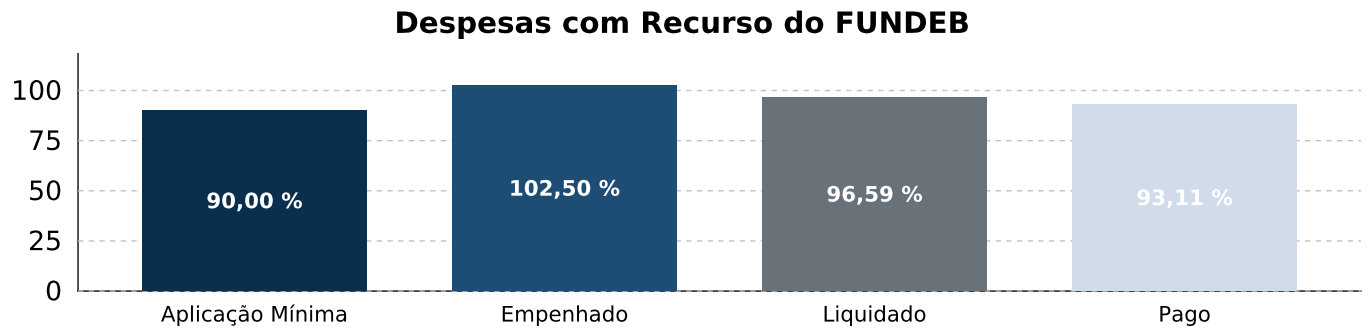

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, pela despesa empenhada, o Município aplicou **102,50%** dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/20.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou **78,87%**, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

05. Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, inc. III, ADCT CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE	
PREVISÃO ATUALIZADA	241.981.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.384.815,74
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%	14.457.722,36

DESPESAS COM SAÚDE

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
Atenção Básica	44.360.100,00	23.622.652,49		14.599.967,62		14.235.413,86	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**44.360.100,00**	**23.622.652,49**	**24,51**	**14.599.967,62**	**15,15**	**14.235.413,86**	**14,77**

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.

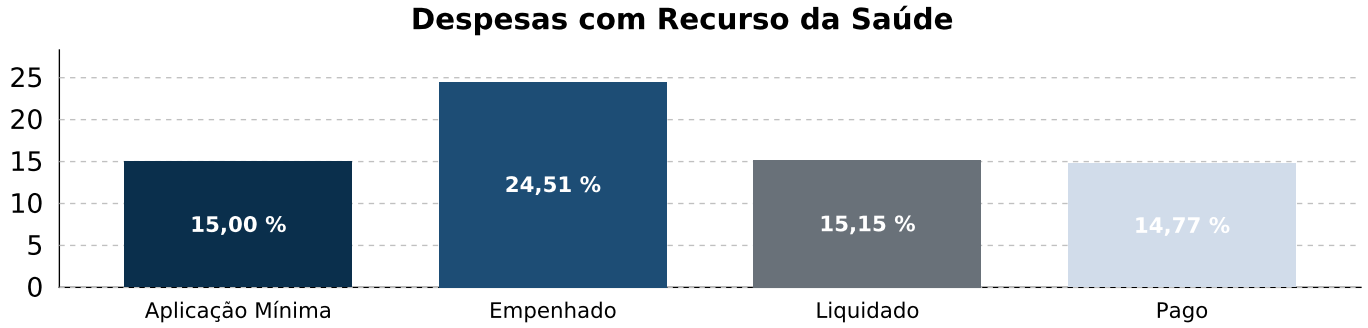

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, **24,51%** e **15,15%** das receitas e transferências de impostos, portanto, a despesa empenhada e liquidada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

06. Avaliação dos Recursos da COVID-19

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos e saldo bancário de transferências destinados ao enfrentamento da COVID-19.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COVID-19			
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO DE APLICAÇÃO**	**REALIZADO ATÉ O MÊS**	**SALDO EM BANCO**
Transferências de Instituições Privadas	312.00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	312.00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	312.00	0,00	8.708,10
TOTAL		**0,00**	**8.708,10**

De acordo com o demonstrado acima, constatamos que até o período analisado o valor arrecadado totalizou **R$ 0,00**, saldo bancário de R$ **8.708,10**

07. Limite da Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**ABRIL/2023**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	469.597.150,81		478.949.735,47	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	253.582.461,44	**54,00**	258.632.857,15	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	240.903.338,37	**51,30**	245.701.214,30	**51,30**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**195.252.613,49**	**41,57**	**201.185.759,51**	**42,00**

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **42,00%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

08. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)

O quadro a seguir apresenta a análise do cumprimento do limite de gastos entre despesas correntes e receitas correntes do Município previsto no artigo 167-A da Constituição Federal.

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS	
	POSIÇÃO EM ABRIL
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	**503.170.534,04**
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	430.707.222,46
= Percentual	**85,59**
Limite Máximo de Gastos (95%)	478.012.007,34
Limite Prudencial de Gastos (85%)	427.694.953,93

Verificamos que a despesa corrente representou até o período analisado **85,59%** da receita corrente arrecadada, superando o limite de 85% previsto no § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal, sem exceder o percentual máximo de 95% previsto no caput deste artigo, portanto, o Chefe do Poder Executivo deve adotar as medidas cabíveis previstas neste dispositivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

09. Precatórios Judiciais (EC 62/2009; art. 100, CF)

09.01. Saldo conta depósito judicial

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais ou anuais para o Tribunal de Justiça reconhecidos pela Prefeitura.

CONTA DEPÓSITO JUDICIAL		SALDO EM 31.12	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATÉ O PERÍODO
113510211	DEPÓSITOS JUDICIAIS (P)	21.976,34	0,00	21.976,34
TOTAL		**21.976,34**	**0,00**	**21.976,34**

Nota Explicativa: Representa o saldo das contas de depósitos efetuadas pelo Município ao Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, conforme Emenda Constitucional n. 62/2009.

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, o saldo depositado em conta especial do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios é **R$ 21.976,34**.

09.02. Variação da dívida judicial

A tabela a seguir apresenta o comportamento da dívida de precatórios judiciais reconhecidos até período.

DÍVIDA DE PRECATÓRIO				
CURTO PRAZO		**SALDO EM 31.12**	**MOVIMENTAÇÃO**	**SALDO ATÉ O PERÍODO**
211110503	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	218.828,74	0,00	218.828,74
SUB-TOTAL		**218.828,74**	**0,00**	**218.828,74**

LONGO PRAZO		SALDO EM 31.12	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATÉ O PERÍODO
223110703	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINARIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	122.362,70	0,00	122.362,70
SUB-TOTAL		**122.362,70**	**0,00**	**122.362,70**
SALDO TOTAL		**341.191,44**	**0,00**	**341.191,44**

Nota Explicativa: Representa o saldo dos precatórios contabilizados no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial.

Constata-se até o período analisado que o aumento da dívida com precatórios judiciais representou **0,00%** em relação ao exercício anterior.

10. Dívidas de Curto e Longo Prazo

10.01. Saldo da dívida x RCL

O quadro abaixo apresenta o montante total das obrigações financeiras da Prefeitura, assumidas para amortização de dívidas mobiliária, contratual, precatórios e operações de créditos de curto e longo prazo e a relação com a Receita Corrente Líquida do Município.

DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATÉ O PERÍODO	%
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**61.086.258,99**	**0,00**	**0,00**	**61.086.258,99**	**0,00**
211100000 - PESSOAL A PAGAR	61.086.258,99	0,00	0,00	61.086.258,99	0,00
212000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**11.394.878,78**	**11.759.891,38**	**365.012,60**	**0,00**	**100,00**
212100000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.394.878,78	11.759.891,38	365.012,60	0,00	100,00
222000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**41.117,45**	**1.834.395,74**	**12.343.181,19**	**10.549.902,90**	**25.557,97**
222100000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	1.346.791,36	11.896.694,26	10.549.902,90	0,00
222500000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	41.117,45	487.604,38	446.486,93	0,00	100,00
223000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**122.362,70**	**0,00**	**0,00**	**122.362,70**	**0,00**
223100000 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	122.362,70	0,00	0,00	122.362,70	0,00
SALDO TOTAL	**72.644.617,92**	**13.594.287,12**	**12.708.193,79**	**71.758.524,59**	**1,22**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**479.449.735,47**
PERCENTUAL DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO SOBRE RCL	**14,97**

Nota Explicativa: Representa o saldo de todos os débitos parcelados, empréstimos, financiamentos e precatórios contabilizadas no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial.

Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que a diminuição das obrigações financeiras contratadas representou **1,22%** em relação ao exercício anterior.

Em outra análise, constatamos que as obrigações financeiras contratadas representaram **14,97%**% da Receita Corrente Líquida do Município.

10.02. Variação do endividamento

A seguir apresentamos a evolução das obrigações financeiras contratadas nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2020	61.250.426,76	0,00
2021	65.142.542,51	6,35
2022	72.644.617,92	11,52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

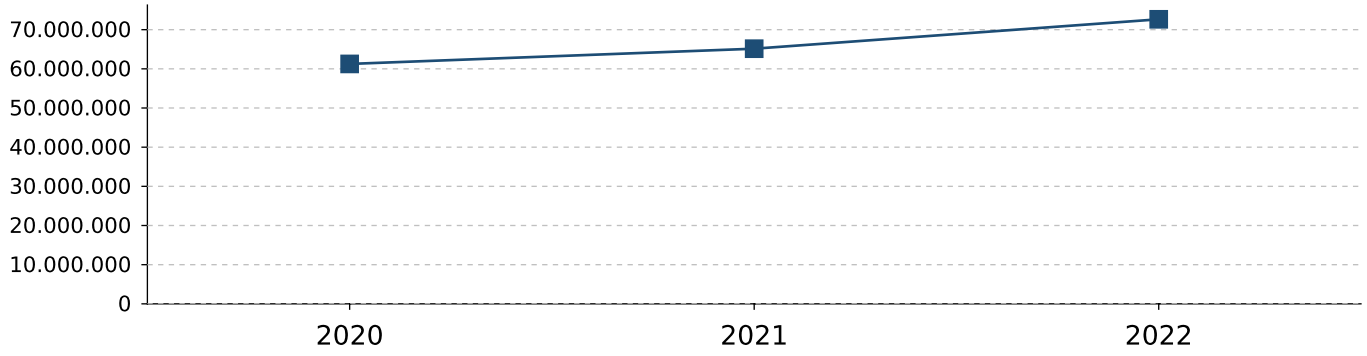

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

11. Resultado Nominal

A seguir apresentamos o Resultado Nominal cuja finalidade é demonstrar a capacidade do Ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras do município.

RESULTADO NOMINAL			
Especificação	**Em 31 Dez 2022**	**No Mês Anterior**	**No Mês Atual**
Dívida Consolidada (I)	**11.435.996,23**	**11.435.996,23**	**10.549.902,90**
Deduções (II)	**103.346.851,53**	**135.210.752,61**	**125.188.647,18**
Ativo Disponível	121.335.425,87	145.342.022,36	132.587.442,29
Haveres Financeiros	802.237,73	814.123,85	999.732,12
(-) Restos a Pagar Processados	15.351.416,99	6.292.637,25	4.060.777,02
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.439.395,08	4.652.756,35	4.337.750,21
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-91.910.855,30**	**-123.774.756,38**	**-114.638.744,28**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-91.910.855,30**	**-123.774.756,38**	**-114.638.744,28**

Resultado Nominal	**-22.727.888,98**
Meta Fixada Para o Exercício	**0,00**

Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos que a dívida do Município está composta por **R$ 10.549.902,90** referente a dívida fundada e **R$ 8.398.527,23** a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, foram da ordem de **R$ 133.587.174,41**.

Portanto, nota-se a existência de um crédito financeiro a maior se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de **R$ 125.188.647,18**, mostrando que o município dispõe de suficiência financeira no fechamento do período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

12. Resultado Primário

A seguir apresentamos as receitas e despesa fiscal liquida para avaliação do Resultado Primário obtido pela municipalidade até o período.

RECEITAS PRIMÁRIAS			
Especificação	**Previsão Anual Inicial**	**Previsão Anual Atualizada**	**Receitas Realizadas**
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**533.502.000,00**	**533.653.974,37**	**183.513.188,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	76.352.000,00	76.352.000,00	34.482.179,66
CONTRIBUIÇÕES	20.312.000,00	20.312.000,00	6.966.818,59
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	15.412.000,00	15.412.000,00	5.157.912,54
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.900.000,00	4.900.000,00	1.808.906,05
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.372.300,00	1.372.000,00	5.024.112,92
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.372.300,00	1.372.000,00	5.024.112,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	421.877.000,00	421.877.000,00	140.720.099,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	14.961.000,00	15.112.974,37	1.344.091,22
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	14.961.000,00	15.112.974,37	1.344.091,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**62.671.000,00**	**69.310.051,63**	**10.304.516,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.671.000,00	44.310.051,63	10.304.516,44
CONVÊNIOS	10.686.000,00	10.686.000,00	289.516,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.985.000,00	33.624.051,63	10.014.999,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)= (II-III-IV-V-VI)	**37.671.000,00**	**44.310.051,63**	**10.304.516,44**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**35.265.000,00**	**35.265.000,00**	**13.247.031,29**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)= (I+VII-VIII)	**535.908.000,00**	**542.699.026,00**	**180.570.673,75**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

DESPESAS PRIMÁRIAS			
Especificação	**Dotação Anual Inicial**	**Dotação Anual Atualizada**	**Despesas Líquidas Até o Mês**
DESPESAS CORRENTES (X)	**451.846.000,00**	**462.024.192,33**	**133.032.201,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.746.100,00	246.305.600,00	74.101.761,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.750.500,00	2.750.500,00	658.435,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.349.400,00	212.968.092,33	58.272.005,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**449.095.500,00**	**459.273.692,33**	**132.373.766,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**92.251.500,00**	**126.211.297,19**	**14.667.178,80**
INVESTIMENTOS	89.300.900,00	123.260.697,19	13.822.202,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.950.600,00	2.950.600,00	844.975,88
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) =(XIII-XIV-XV-XVI)	**89.300.900,00**	**123.260.697,19**	**13.822.202,92**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**16.784.000,00**	**16.784.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)= (XII+XVII+XVIII)	**555.180.400,00**	**599.318.389,52**	**146.195.969,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-19.272.400,00**	**-56.619.363,52**	**34.374.704,63**
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO			**0,00**

Conforme demonstrado no quadro acima, tendo em vista que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no período foi da ordem de **R$ 34.374.704,63**.

Considerando que o resultado primário projetado para o exercício foi de **R$ 0,00**, podemos observar que a execução do período superou a meta projetada para o exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

13. Alienação de Ativos

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos e saldo bancário dos recursos provenientes da alienação de ativos.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO DE APLICAÇÃO**
Previsão Atualizada de Receita	**0,00**
Valor Arrecadado	**0,00**
Saldo de Banco	**297.694,54**

Até o período analisado, não houve despesas empenhadas, liquidadas e pagas com recursos de alienação de ativos contabilizadas no Código de Aplicação 120.00 - Recursos de Alienação de Ativos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

14. DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias

O quadro a seguir apresenta as operações de créditos, as garantias concedidas e operações de créditos por antecipação de receita realizadas no exercício.

OBRIGAÇÕES, AVAIS E GARANTIA		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**478.949.735,47**	**100,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-114.638.744,28	-23,91
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	575.339.682,56	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	105.478.941,80	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	76.711.957,68	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	33.561.481,48	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

Nota Explicativa: ¹Saldo Devedor: Representa o saldo da Dívida Consolidada Líquida, conforme metodologia cálculo utilizado do demonstrado Resultado Nominal (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00).

Certificamos também que não houve concessões de garantia e créditos por antecipação de receita, cumprindo ao disposto no artigo 9º e 10º da Resolução nº 43 do Senado Federal.

Constatamos também que o percentual da Dívida Consolidada Líquida representou até o período analisado **-23,91%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de **120%** previsto no art. 9º da Resolução 43 do Senado Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

15. Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa

15.01. Arrecadação de dívida ativa

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa de natureza tributária e não tributária comparando a previsão de arrecadação com as receitas arrecadadas.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA					
	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	%
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	7.050.000,00	7.050.000,00	1.585.707,27	22,49
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.495.000,00	4.495.000,00	1.475.684,98	32,82
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	505.000,00	505.000,00	106.812,57	21,15
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	16.000,00	16.000,00	4.390,46	27,44
11199903	Outros Impostos – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2.615,46	261,54
11199904	Outros Impostos – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,34	0,03
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.172.000,00	1.172.000,00	221.069,03	18,86
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.807.000,00	5.807.000,00	1.989.573,16	34,26
11319903	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	7.500,00	7.500,00	415,48	5,53
11319904	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	2.921,27	32,45
Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa		**19.063.500,00**	**19.063.500,00**	**5.389.190,02**	**28,26**

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, o valor arrecadado de dívida ativa representou **28,26%** do valor previsto de arrecadação para o exercício.

15.02. Arrecadação dos últimos exercícios

A seguir, demonstramos os valores arrecadados com dívida ativa nos últimos três exercícios e a metodologia de projeção do valor para o exercício atual.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2020	9.470.041,51	0,00
2021	10.407.207,75	9,90
2022	20.903.823,71	100,86
2023	16.167.570,06	-22,66

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a arrecadação leva em consideração a divisão da receita arrecada pelo número de meses

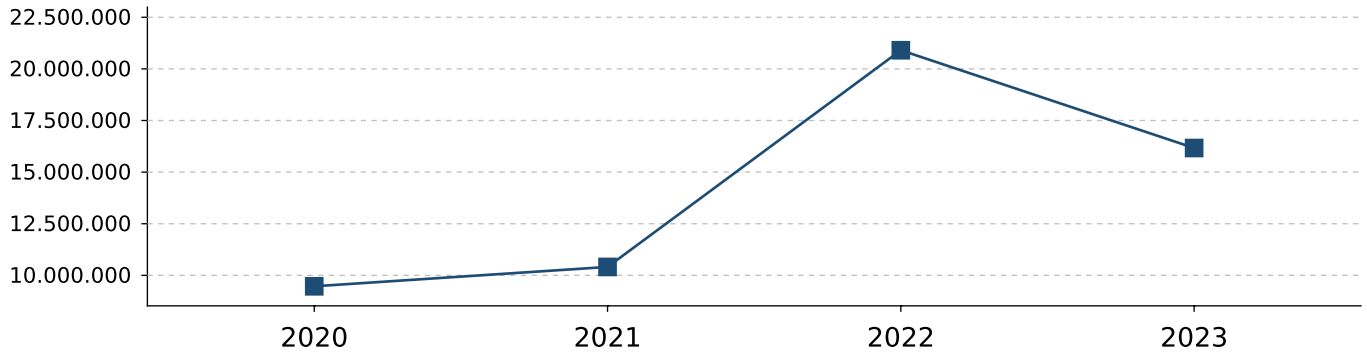

Conforme apresentado há uma tendência de arrecadação para o exercício na ordem de **R$ 16.167.570,06** representando uma redução de **22,66%** em relação a arrecadação do exercício anterior.

15.03. Arrecadação mensal x programação financeira

Na sequência demonstramos a arrecadação mensal de dívida ativa tributária e não tributária comparando a programação financeira estimada mensalmente para o exercício.

MÊS	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO
Janeiro	1.588.625,00	640.927,59
Fevereiro	1.588.625,00	1.445.159,26
Março	1.588.625,00	1.075.545,11
Abril	1.588.625,00	2.227.558,06
Maio	1.588.625,00	
Junho	1.588.625,00	
Julho	1.588.625,00	
Agosto	1.588.625,00	
Setembro	1.588.625,00	
Outubro	1.588.625,00	
Novembro	1.588.625,00	
Dezembro	1.588.625,00	
Total	**19.063.500,00**	**5.389.190,02**

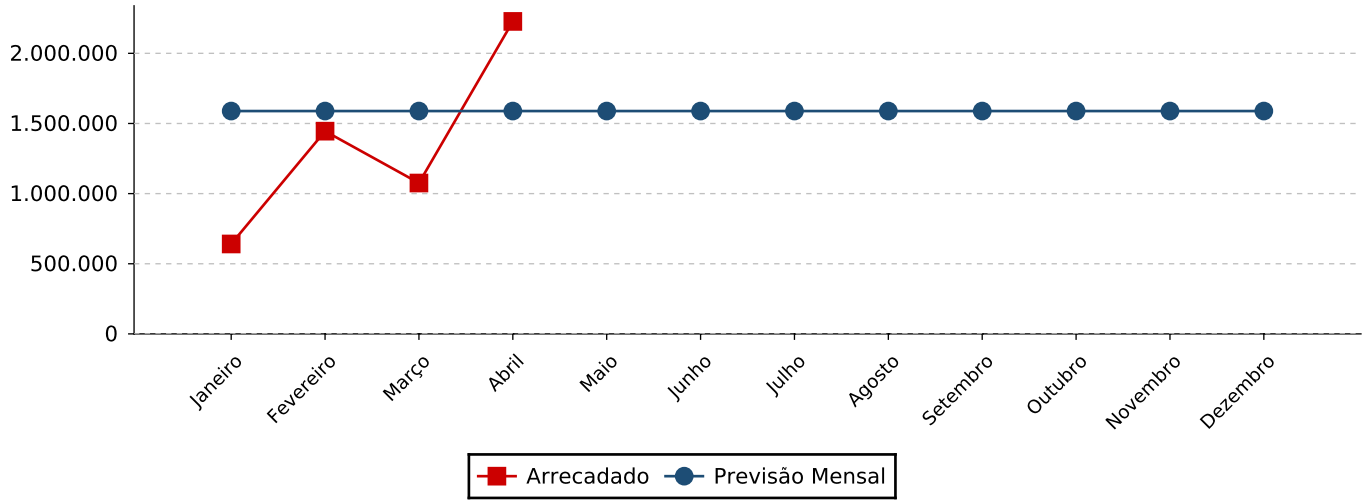

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

16. Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa

16.01. Saldo a receber de dívida ativa

O quadro a seguir apresenta os valores a receber de curto prazo com crédito de natureza tributária e não tributária e dívida ativa realizáveis no exercício subsequente.

CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CURTO PRAZO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAÍDAS	
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Apresentamos a seguir os valores a receber com crédito de natureza tributária e não tributária e dívida ativa com vencimento após o término do exercício seguinte no longo prazo.

CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - LONGO PRAZO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAÍDAS	
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	108.454.012,55	6.067.000,00	11.456.190,02	103.064.822,53
121110504	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.731.843,30	0,00	0,00	2.731.843,30
121119904	(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-972.734,10	0,00	0,00	-972.734,10
	TOTAL	**110.213.121,75**	**6.067.000,00**	**11.456.190,02**	**104.823.931,73**

Conforme exposto acima, constatamos que as inscrições e atualizações somaram **R$ 6.067.000,00** e os recebimentos e/ou provisões de créditos inscritos em dívida ativa totalizaram **R$ 11.456.190,02**, o saldo a receber registrado no curto prazo para o mês seguinte é de R$ **0,00** e o saldo a receber registrado como longo prazo para o próximo mês totaliza R$ **104.823.931,73**.

As perdas de dívida ativa compreendem o valor estimado e o não recebimento de cobrança de dívida ativa não tributária de longo prazo por inadimplência de terceiros.

16.02. Dívida ativa dos últimos exercícios

A seguir, demonstramos a evolução dos créditos em dívida ativa de curto e longo prazo nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2020	92.649.282,93	0,00
2021	104.989.926,53	13,32
2022	107.481.278,45	2,37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

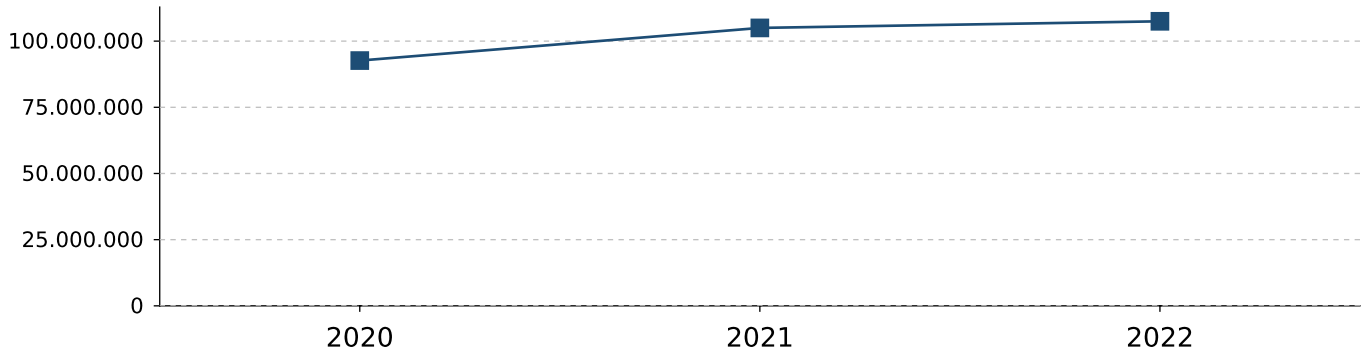

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

17. Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

17.01. Valor repassado x RCL

Conforme demonstrado no quadro abaixo, verifica-se que a despesa a pagar no período é de **R$ 2.941.110,43**

RELAÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.164.873,13	2.223.762,70	2.223.762,70
TOTAL DE REPASSES	**5.164.873,13**	**2.223.762,70**	**2.223.762,70**
SALDO A PAGAR			**2.941.110,43**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**482.992.697,44**
PERCENTUAL DE REPASSES (LIQUIDADO) SOBRE RCL			**0,46**

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período **43,05%** da despesa prevista para o exercício.

Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou **0,46%** da Receita Corrente Líquida do Município.

17.02. Repasses por fonte de recurso

Apresentamos os repasses ao terceiro setor por fonte de recursos.

REPASSES POR FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - Recursos Próprios	3.864.211,46	1.525.093,12	1.525.093,12
2 - Recursos Estaduais	445.324,84	202.492,81	202.492,81
5 - Recursos Federais	855.336,83	496.176,77	496.176,77
TOTAL DE REPASSES	**5.164.873,13**	**2.223.762,70**	**2.223.762,70**

17.04. Repasses dos últimos exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de repasses ao terceiro setor nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

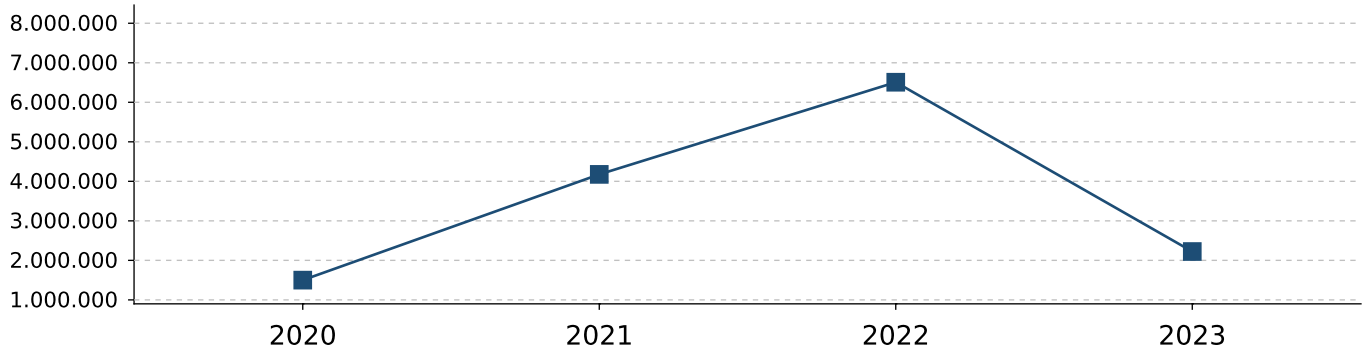

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

17.03. Repasses por entidades

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
50.529.726/0001-94 - APAE-ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/310	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	600.000,00	241.666,66	241.666,66
2 - Recursos Estaduais				
2023/311	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	24.000,00	10.000,00	10.000,00
5 - Recursos Federais				
2023/348	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00	20.833,30	20.833,30
	TOTAL	**674.000,00**	**272.499,96**	**272.499,96**
03.864.895/0001-09 - ASSOCIACAO ASSIT COMUN AZARIAS -				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/293	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	1.069.200,00	299.581,75	299.581,75
	TOTAL	**1.069.200,00**	**299.581,75**	**299.581,75**
14.931.572/0001-07 - ASSOCIACAO IGREJA EVANGELICA CRISTA				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/301	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	860.000,00	358.333,22	358.333,22
2 - Recursos Estaduais				
2023/302	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	8.333,33	8.333,33
5 - Recursos Federais				
2023/303	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	6.666,64	6.666,64
	TOTAL	**900.000,00**	**373.333,19**	**373.333,19**
05.119.104/0001-33 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/291	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	TOTAL	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - Recursos Próprios				
2023/307	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	900.000,00	375.000,00	375.000,00
2 - Recursos Estaduais				
2023/308	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	156.000,00	65.000,00	65.000,00
5 - Recursos Federais				
2023/309	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	8.333,30	8.333,30
	TOTAL	**1.076.000,00**	**448.333,30**	**448.333,30**
00.000.000/2670-07 - BANCO DO BRASIL S/A				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2023/872	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	11,50	11,50	11,50
	TOTAL	**11,50**	**11,50**	**11,50**
03.514.427/0001-04 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FM				
8 - Assistência Social				
2 - Recursos Estaduais				
2023/329	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	225.324,80	112.492,80	112.492,80
	TOTAL	**225.324,80**	**112.492,80**	**112.492,80**
14.498.176/0001-20 - INSTITUTO RECRIE				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2023/2137	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	245.344,91	245.344,91	245.344,91
1 - Recursos Próprios				
2023/304	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	309.999,96	125.499,99	125.499,99
2 - Recursos Estaduais				
2023/305	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,04	6.666,68	6.666,68
5 - Recursos Federais				
2023/306	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	19.999,92	6.666,64	6.666,64
2023/335	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	499.992,00	208.331,98	208.331,98
	TOTAL	**1.095.336,83**	**592.510,20**	**592.510,20**
	TOTAL DE REPASSES	**5.164.873,13**	**2.223.762,70**	**2.223.762,70**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

18. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis

18.01. Execução orçamentária x RCL

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
OBRAS E INSTALAÇÕES	118.655.051,63	46.888.675,20	39,51	13.818.588,92	11,64	6.511.802,28	5,48
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.091.831,11	44.884,00	4,11	2.784,00	0,25	2.784,00	0,25
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**119.746.882,7**	**46.933.559,20**	**39,19**	**13.821.372,92**	**11,54**	**6.514.586,28**	**5,44**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**482.992.697,44**
PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE RCL	**2,86 %**

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, a despesas liquidada com investimento representou **11,54%** da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, certificamos ainda que a Prefeitura aplicou em investimento o equivalente a **2,86%** da Receita Corrente Líquida do Município.

18.02. Variação do ativo imobilizado

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	AH
123100000	**BENS MÓVEIS**	**38.052.469,40**	**396.743,50**	**0,00**	**38.449.212,90**	**1,03**
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.165.948,20	0,00	0,00	8.165.948,20	0,00
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	3.912.070,10	0,00	0,00	3.912.070,10	0,00
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.680.259,93	202.726,00	0,00	15.882.985,93	1,27
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.309.252,57	177.319,50	0,00	1.486.572,07	11,92
123110500	VEÍCULOS	8.803.613,41	0,00	0,00	8.803.613,41	0,00
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	133.129,89	0,00	0,00	133.129,89	0,00
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	48.195,30	16.698,00	0,00	64.893,30	25,73
123200000	**BENS IMÓVEIS**	**263.716.714,36**	**18.031.912,10**	**-101.640,95**	**281.646.985,51**	**6,36**
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	117.487.502,60	0,00	0,00	117.487.502,60	0,00
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	1.716.086,78	0,00	0,00	1.716.086,78	0,00
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	125.280.580,49	460.136,99	0,00	125.740.717,48	0,36
123210700	INSTALAÇÕES (P)	16.427.502,44	0,00	0,00	16.427.502,44	0,00
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.805.042,05	17.571.775,11	-101.640,95	20.275.176,21	86,16
123800000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**-7.335.949,02**	**0,00**	**0,00**	**-7.335.949,02**	**0,00**
123810100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-7.335.949,02	0,00	0,00	-7.335.949,02	0,00
123000000	**TOTAL**	**294.433.234,74**	**18.428.655,60**	**-101.640,95**	**312.760.249,39**	**5,85**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

Verificamos até o período um **aumento** do Ativo Imobilizado em **5,85%** em relação ao saldo apresentado encerramento do exercício anterior.

18.03. Evolução dos Bens Móveis e Imóveis dos últimos exercícios

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de investimentos nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

EXERCÍCIO	VALOR
2020	44.314.191,26
2021	12.968.769,66
2022	31.873.977,56
2023	41.464.118,76

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

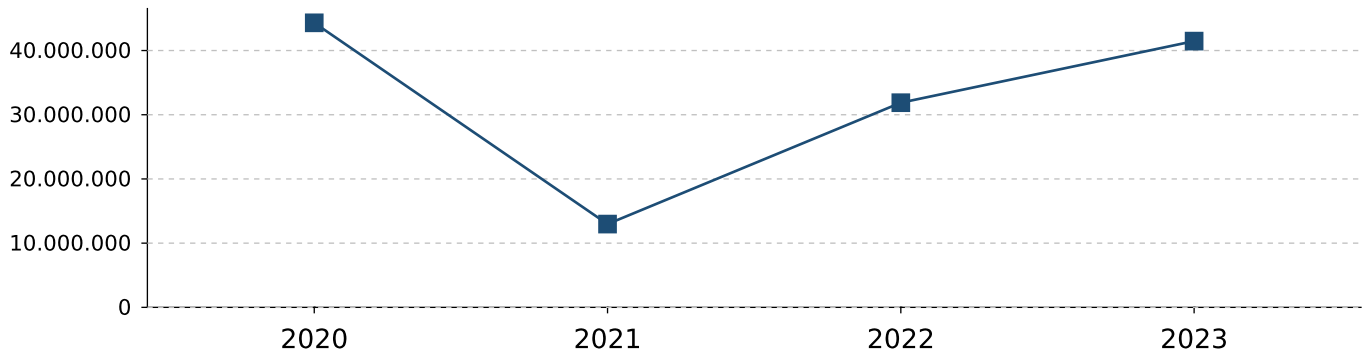

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

19. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparado com o valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	154.472
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	263.050.970,11
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**6,00**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	15.783.058,21
ORÇAMENTO PRESVISTO PARA O EXERCÍCIO	10.293.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO (B)	3.497.700,00
PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)	**1,32**

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2021 (pág. 61)

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Constatamos também que o valor repassado não superou **6.00%** da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	16.122.721,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	188.000,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.641.570,20
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.914.646,21
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.459.538,45
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	3.002,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	20.172.961,63
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	16.857.410,02
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	138.203,20
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	488.933,66
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.311,45
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	419.381,42
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	60.559,12
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	841.062,08
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.395.284,06
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.063.696,88
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	3.986,10

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.035,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.849.995,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	110.498.009,01
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	4.808.339,14
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	4.514.669,20
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.796,53
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	44.279.901,94
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.897.333,45
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	266.482,18
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	122.138,38
TOTAL	**263.050.970,11**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

20. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO LEGISLATIVO					
MÊS	**FIXADO**	**REPASSADO**	**%**	**DEVOLVIDO**	**%**
Janeiro	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Fevereiro	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Março	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Abril	857.750,00	924.450,00	107,77	0,00	0,00
Maio	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	857.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.293.000,00**	**3.497.700,00**	**33,98**	**0,00**	**0,00**

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2020	8.268.750,00	0,00	1.226.659,84	0,00
2021	8.682.187,00	4,99	1.890.290,25	54,10
2022	9.182.999,96	5,76	677.267,48	-64,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

21. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO		
MODALIDADE	**EMPENHADO**	**%**
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	73.571.782,80	35,24
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	73.052.661,49	34,99
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	38.811.139,46	18,59
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	9.022.656,82	4,32
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	8.621.555,79	4,12
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	3.475.066,24	1,66
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) - Art.25	2.203.005,58	1,05
TOTAL	**208.757.868,18**	

TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	**208.757.868,18**
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	**10.824.561,37**
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	**5,18 %**

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou **5,18%** da despesa total contratada.

Apresentamos abaixo o percentual das despesas separadas por modalidade de licitação.

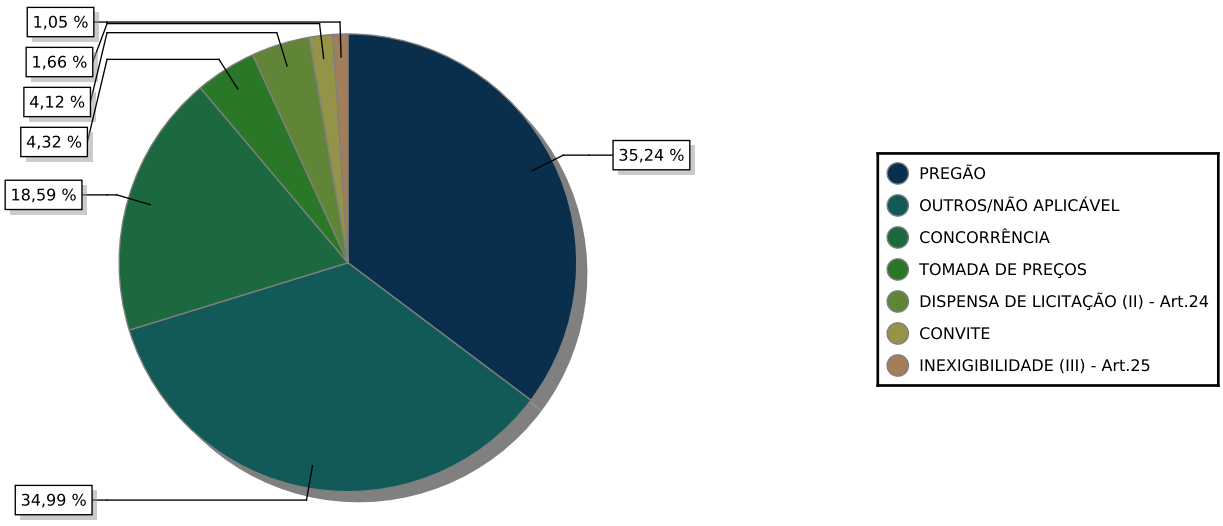

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

22. Avaliação de Estoques em Almoxarifado

22.01. Execução orçamentária x RCL

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS DE CONSUMO							
DESCRIÇÃO	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
MATERIAL DE CONSUMO	22.617.440,00	17.891.217,62	79,10	9.443.032,62	41,75	9.219.094,80	40,76
TOTAL	**22.617.440,00**	**17.891.217,62**	**79,10**	**9.443.032,62**	**41,75**	**9.219.094,80**	**40,76**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**482.992.697,44**
PERCENTUAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SOBRE RCL	**1,95**

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, **79,10%**, **41,75%** e **40,76%** da despesa autorizada para o exercício.

22.02. Variação do Estoque

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis de entrada e saída de almoxarifado registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
MATERIAL DE CONSUMO (P)	1.145.274,61	12.630.719,65	-50.069,80	13.725.924,46
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	24.258,88	2.729.351,01	-10.675,50	2.742.934,39
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	405.552,41	1.031.255,46	0,00	1.436.807,87
MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E	0,00	87.881,14	0,00	87.881,14
ESTOQUES PARA DOAÇÃO E/OU PERMUTA (P)	0,00	171.312,75	0,00	171.312,75
TOTAL	**1.575.085,90**	**16.650.520,01**	**-60.745,30**	**18.164.860,61**

Conforme exposto acima, constatamos que os registros de entradas totalizaram **R$ 16.650.520,01**, as saídas representaram **R$ 60.745,30** e o saldo em estoque para o mês seguinte é **R$ 18.164.860,61**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

23. Despesas com Adiantamento

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTO				
DESCRIÇÃO	**CONCEDIDO**	**PENDENTE**	**UTILIZADO**	**DEVOLVIDO**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO	**28.000,00**	**11.000,00**	**12.016,18**	**4.983,82**

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhadas no exercício em análise, pendentes de prestação de contas.

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (NO EXERCÍCIO)					
NOME	**EMPENHO**	**INSCRIÇÃO**	**CONCESSÃO**	**VALOR**	**SITUAÇÃO**
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.500,00**	
SUELI DE SOUZA	2023/879	125.893.618-66	08/02/2023	500,00	ATRASO 51dias
GABRIELLE OLIVEIRA GABRIEL	2023/1517	407.015.478-71	13/03/2023	1.000,00	ATRASO 18dias
MICHELLE DO NASCIMENTO PERES PIRES	2023/1993	264.378.598-30	04/04/2023	1.000,00	NO PRAZO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**500,00**	
CLARICE DOS SANTOS	2023/2215	256.973.528-08	20/04/2023	500,00	NO PRAZO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**8.000,00**	
THIAGO MAIA DOS SANTOS	2023/2139	384.292.128-41	18/04/2023	4.000,00	NO PRAZO
THIAGO MAIA DOS SANTOS	2023/2140	384.292.128-41	18/04/2023	4.000,00	NO PRAZO
			TOTAL	**11.000,00**	

Nota Explicativa: A quantidade de dias em atraso refere-se ao cálculo da data prevista para a prestação de contas, referente ao último dia do mês em análise.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

24. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS					
TIPO DOCUMENTO	**REF.**	**PRAZO**	**DT. ENTREG.**	**ENTREG.**	**NO PRAZO**
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	12/2022	10/01/23	09/01/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11/2022	12/01/23	12/12/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11/2022	12/01/23	12/12/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	11/2022	23/01/23	16/01/23	Sim	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	12/2022	31/01/23	30/01/23	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	12/2022	31/01/23	30/01/23	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	12/2022	31/01/23	30/01/23	Sim	Sim
SISCAA	12/2022	31/01/23	26/01/23	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2023	01/02/23	19/01/23	Sim	Sim
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2023	01/02/23	19/01/23	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	12/2022	01/02/23	01/02/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12/2022	01/02/23	30/01/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12/2022	01/02/23	30/01/23	Sim	Sim
LOA-LEI-INICIAL	1/2023	06/02/23	20/01/23	Sim	Sim
PLAN-LDO-INICIAL	1/2023	06/02/23	06/02/23	Sim	Sim
PLAN-LOA-INICIAL	1/2023	06/02/23	06/02/23	Sim	Sim
LDO-LEI-INICIAL	1/2023	06/02/23	20/01/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	1/2023	10/02/23	08/02/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-	13/2022	16/02/23	08/02/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-	13/2022	16/02/23	08/02/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	12/2022	27/02/23	23/02/23	Sim	Sim
PUBL. RGF - EXECUTIVO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	12/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	12/2022	03/03/23	02/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-	14/2022	03/03/23	24/02/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - APLIC. RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE	1/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - OPER. CRÉDITO X DESP. CAPITAL	1/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	1/2022	03/03/23	03/03/23	Sim	Sim
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	12/2022	06/03/23	06/03/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	2/2023	10/03/23	10/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1/2023	15/03/23	17/03/23	Sim	Não

Prefeitura de Francisco Morato

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Abril de 2023

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1/2023	15/03/23	17/03/23	Sim	Não
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12/2022	15/03/23	15/03/23	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12/2022	15/03/23	14/03/23	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12/2022	15/03/23	14/03/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	1/2023	27/03/23	27/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2/2023	27/03/23	27/03/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2/2023	27/03/23	27/03/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	2/2023	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
PUBL. REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS	1/2022	31/03/23	30/12/22	Sim	Sim
CONCESSÃO DE REAJUSTE DE AGENTES POLÍTICOS	12/2022	31/03/23	22/03/23	Sim	Sim
DADOS DE BALANÇOS ISOLADOS	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	12/2022	31/03/23	22/03/23	Sim	Sim
I-AMB	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
I-CIDADE	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
I-EDUC	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
I-FISCAL	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
I-GOV TI	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
I-PLANEJAMENTO	12/2022	31/03/23	28/03/23	Sim	Sim
I-SAÚDE	12/2022	31/03/23	27/03/23	Sim	Sim
IEG-PREV	12/2022	31/03/23	31/03/23	Sim	Sim
MAPA DE PRECATÓRIOS	12/2022	31/03/23	14/03/23	Sim	Sim
QUESTIONÁRIO DE CONTRATOS DE PROGRAMA	12/2022	31/03/23	29/03/23	Sim	Sim
QUESTIONÁRIO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	12/2022	31/03/23	30/03/23	Sim	Sim
RELAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO E	12/2022	31/03/23	30/03/23	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	3/2023	10/04/23	06/04/23	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	2/2023	10/04/23	06/04/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3/2023	20/04/23	19/04/23	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3/2023	20/04/23	19/04/23	Sim	Sim

Verificamos que até o período analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou **97,33%**, o envio intempestivo foi na ordem de **2,67%** e os documentos não informados foi de **0,00%**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

25. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP

O quadro a seguir apresenta os Alertas e relatórios de Instrução relacionados ao acompanhamento da Gestão Fiscal da administração emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

RELATÓRIO DE ALERTA	
Tipo de Processo	**Mês**
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Março
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Fevereiro
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Janeiro

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO
Mês
Março
Fevereiro
Janeiro

Quantidade de Alerta	**3**
Quantidade de Instrução	**3**

Certificamos que até o período analisado foram emitidos 3 relatórios de alerta com situações desfavoráveis e 3 relatórios de instrução com indicadores da situação fiscal da Entidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

26. Avaliação das Atividades de Governo Previstas no Orçamento

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a atividades governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

AÇÃO DO GOVERNO	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
2002-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTR	66.427.000,00	69.523.533,87	26.680.488,86	38,37	19.323.200,20	27,79
2004-CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	30.000,00	171.780,00	171.780,00	100,00	57.260,00	33,33
2005-PREVIDÊNCIA A VEREADORES	978.000,00	978.000,00	266.391,20	27,23	266.391,20	27,23
2006-COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMI	20.000.000,00	20.000.000,00	17.983.066,34	89,91	4.897.673,16	24,48
2007-AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇ	4.900.000,00	6.696.300,00	2.996.625,13	44,75	1.422.851,98	21,24
2008-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.560.800,00	85.869.500,00	33.365.227,15	38,85	26.561.934,92	30,93
2009-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	94.504.200,00	98.032.003,05	39.109.033,84	39,89	30.239.291,69	30,84
2010-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.990.000,00	12.290.000,00	9.002.670,00	73,25	2.662.094,65	21,66
2013-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	10.375.000,00	10.375.000,00	9.451.197,00	91,09	2.080.795,41	20,05
2014-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORT	7.505.000,00	7.505.000,00	3.280.569,88	43,71	1.284.326,00	17,11
2015-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	2.717.000,00	2.705.000,00	1.209.234,46	44,70	563.278,19	20,82
2017-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃ	108.000,00	366.716,21	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃ	12.000,00	13.410,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	8.258.000,00	7.850.531,69	3.181.873,33	40,53	2.501.078,47	31,85
2025-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSI	4.513.000,00	4.513.000,00	2.049.840,63	45,42	692.961,90	15,35
2026-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	489.000,00	1.294.512,06	978.667,48	75,60	424.610,82	32,80
2027-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	971.000,00	1.126.135,46	883.600,12	78,46	326.588,31	29,00
2028-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.523.500,00	3.986.185,93	2.816.344,83	70,65	1.370.844,71	34,38
2029-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	11.000,00	11.000,00	3.174,90	28,86	3.000,00	27,27
2030-CONTROLE SOCIAL - CMAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031-POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUT	1.802.500,00	1.802.500,00	1.618.652,40	89,80	470.894,50	26,12
2032-CONSELHO TUTELAR	93.000,00	93.000,00	56.932,92	61,21	10.731,34	11,53
2033-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	1.126.000,00	1.126.000,00	329.143,14	29,23	158.675,01	14,09
2034-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	75.000,00	715.000,00	267.600,00	37,42	209.800,00	29,34
2035-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	575.500,00	795.500,00	401.793,81	50,50	113.611,92	14,28
2036-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	3.675.000,00	3.675.000,00	2.337.847,20	63,61	997.853,15	27,15
2037-ENFRENTAMENTO À COVID 19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	502.500,00	504.719,26	234.375,84	46,43	74.800,90	14,82
2045-CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	5.736.000,00	5.736.000,00	1.063.387,57	18,53	1.055.905,83	18,40
2046-FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	105.000,00	105.000,00	2.850,00	2,71	2.850,00	2,71
2047-VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.000,00	14.778,13	0,00	0,00	0,00	0,00
2048-EDUCAÇÃO PERMAMENTE	4.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**336.576.500,00**	**347.910.606,20**	**159.742.368,03**	**45,91**	**97.773.304,26**	**28,10**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

O CONTROLE INTERNO SUGERE QUE SE VERIFIQUE

Secretaria Municipal de Educação

- No **1º quadrimestre** o percentual de aplicação no ensino ficou constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, 29,65% e 20,39% das receitas e transferências de impostos, portanto, somente a despesa educacional empenhada cumpriu o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

- Conforme apontado nos relatórios do 2° e 3° Quadrimestre de 2022, a Secretaria ainda não resolveu a falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido no exercício de 2022, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, nos próprios com metro quadrado maior que 750 m² da Secretaria. O que ocasionará **apontamento reincidente pelo Tribunal de Contas de SP** nas contas do exercício de 2022.

- Tendo em vista as visitas ordenadas do Tribunal de Contas nas Escolas Municipais e Creches, em especial a fiscalização na **Escola Municipal Sandra Regina,** solicitamos informações de quais providências foram tomadas em relação aos apontamentos feitos pelo Egrégio Tribuna. Bem como solicitamos cópia do cronograma de reformas nas escolas e creches municipais.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- O andamento e previsão de conclusão das prestações de contas do Terceiro Setor que devem ser enviadas via sistema AUDESP do TCE-SP, conforme Instrução n.° 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Conforme apontado nos relatórios do 2° e 3° Quadrimestre de 2022, a Secretaria ainda não resolveu a falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

válido no exercício de 2022, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, nos próprios da Secretaria. O que ocasionará **apontamento reincidente pelo Tribunal de Contas de SP** nas contas do exercício de 2022.

Fusbemo

- Eleições para Conselho de Previdência Municipal, qual a situação atual

Solicitamos atenção para respostas das providências tomadas frente às sugestões do Controle Interno no **PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento deste relatório.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas vigentes.

Francisco Morato, 31 de maio de 2023.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Presidente

TIAGO SOARES QUINDERÉ TRAVASSOS
Membro

IEDA GONÇALVES
Membro

MARIA IZABEL APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Membro

DANIELA SILVA BONCI
Membro

JEFFERSON SATILE ESPANHA
Membro

MÔNICA DOS SANTOS CAVALCANTE
Membro

JOSIEL CASSIMIRO DA SILVA
Membro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINM-H1X7-8EDC-81E9

À Exma. Sra. Prefeita

RENATA TORRES DE SENE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE DE 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, a Comissão Municipal de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 281/2022, de 02/03/2022, apresenta o relatório que segue, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP, referente ao período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PLANEJAMENTO

- Não foi ultrapassado o limite de 10% do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares (Lei Orçamentária nº 3.300/2022, de 30/11/2022, Art. 5º, com exceções previstas em seus §§ 1º e 2);

- - Houve realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2023 na Câmara Municipal, com envio de Ata à Prefeitura, o qual retornou da Câmara Municipal sem alterações, e foi sancionado em 30/11/2022 – Lei nº 3.300/2022, no valor de R$ 606.000.000,00;

- O Plano Plurianual (PPA) indica, por programa de governo, as metas físicas e os custos dos anunciados projetos e foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se orienta pelos conteúdos exigidos na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Houve superávit no encerramento do exercício de 2023;

- Quanto ao cumprimento das metas previstas na LOA e o que foi efetivamente executado, o quadro abaixo demonstra:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

- diminuição de nos investimentos programados em 5,71%

Despesa	Orçada	Liquidada
Pessoal e Encargos – 31	177.740.700,00	159.561.155,29
Juros e Encargos da Dívida - 32	2.750.000,00	1.810.648,32
Outras Despesas Correntes - 33	161.518.800,00	181.847.146,58
Investimentos – 44	86.530.500,00	81.588.092,62
Amortização - 46	2.950.000,00	2.203.056,36
Reserva de Contingência - 99	2.000.000,00	0,00
Total	433.490.000,00	427.010.099,17

RECEITA

- O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece à Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29-A e foram efetuados regularmente pelo Executivo no período correspondente, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido na Lei Orçamentária Anual;

- Houve devolução pela Câmara Municipal do valor não utilizado no exercício;

- As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular;

- As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

DESPESA

- Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia;

- Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho;

- O empenho da despesa observa a fonte de Recurso;

- A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas, encontram-se arquivados de forma organizada e são assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão;

- A despesa empenhada está classificada de forma adequada;

- Houve o cancelamento de Restos a Pagar Processado no valor de R$ 3.717,26;

- Ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Não Processado no valor de R$ 467.649,32;

- As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente;

- As notas de anulações de empenho contêm informações básicas exigidas pelos procedimentos legais;

- O estágio da liquidação da despesa está sendo observado;

- A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos, acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais,recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente, com atestado de liquidação da despesa registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, sendo registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes;

- Não ocorreram gastos não amparados no princípio da legitimidade ou despesas impróprias;

- No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

ADIANTAMENTO

· A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio;

- O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei por servidor habilitado a receber, é movimentado através de conta bancária específica;

- Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação;

- As prestações de contas dos adiantamentos foram efetuadas no prazo legal e analisadas e aprovadas pela Contabilidade;

- O Controle Interno emite parecer conclusivo sobre a regularidade da Prestação de Contas, com ciência do Ordenador da Despesa;

- Não houve despesas impugnadas; No exame da documentação relativa às Prestações de Contas constatando-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Federal nº 8.666/93;

- Não houve adiantamento sem prestação de contas no encerramento do exercício.

PRECATÓRIOS

- O Mapa Orçamentário de 2023 foi pago conforme as mais recentes determinações do Supremo Tribunal Federal – STF;
- A Prefeitura se enquadra no Regime Ordinário;
- Não existem precatórios com vencimento superior a 12 meses.

TESOURARIA

- As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais e entregue ao TCE no prazo;
- As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende o art. 164, § 3.0 da CF;

- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;

COMPRAS / LICITAÇÃO

- No período do 3º quadrimestre/2023 foram executados pelo departamento de Compras e Licitação: 09 Convites, 03 Pregões Presenciais e 01 Tomada de Preço.

CONTRATOS

- Os contratos foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais e receberam parecer da Assessoria Jurídica;
- O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente;
- Os contratos foram registrados na Nota de Empenho;
- A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado;
- As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.

ALMOXARIFADO

- É feito controle e fiscalização de entrada e saída de produtos;
- A reposição do estoque é realizada conforme a necessidade de cada departamento e os mesmos são comunicados através do e-mail institucional;
- A conferência de validade dos produtos estocados é realizada mensalmente.

PATRIMÔNIO

- Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;

- O processo para ajuste e reconhecimento inicial do ativo imobilizado encontra-se atualmente conforme status abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Ativos Imobilizados e Intangíveis

Situação atual:

O Setor de Controle de Ativos Imobilizados e Intangíveis segue as orientações e estratégias proposta pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DOS ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS estas, estão contidas no Plano Geral de Execução de Trabalho por ela elaborado, cujo cumprimento se dá através do Plano Anual da Comissão de Ativos Imobilizados e Intangíveis da Prefeitura de Francisco Morato.

Controle do ativo imobilizado

- Bens móveis: o controle desse ativo imobilizado encontra-se em consonância com as regras de negócio e prazos estabelecidos para esse tipo de ativo, ou seja, os valores nas diversas formas de aquisição (compra, doação, dação, permuta e etc.), estão devidamente reconhecidos e publicados em balanço patrimonial.
- Bens imóveis: banco de dados digital referente aos documentos oficiais comprobatórios de propriedade finalizados e georreferenciados, em processo de valoração com base na planta genérica de valores (PGV), cujo resultado final será publicado no final deste exercício.
- Bens infraestrutura : encontra-se publicado em balanço, trata-se do Ativo Imobilizado em Serviço (AIS).
- Bens intangíveis: em fase de prospecção de informações e documentos sobre a existência de bens com essas características.

Observação:

As ações da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DOS ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS e do Setor de Controle de Ativos Imobilizados e Intangíveis, são orientadas pela NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, que estabelece procedimentos, métodos para controle e registro dos ativos imobilizados , Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição, PARTE II – Procedimentos Contábeis e as Macrofunções Patrimoniais todas estas publicadas pela Secretaria do Tesoura Nacional - STN.

TRIBUTOS / MOBILIÁRIO (confirmar no 5º)

- Foi realiza a contabilização de receita;
- Os bancos conveniados informam através de extratos à Tesouraria a arrecadação diária à Contabilidade do Município;
- Há segregação de funções entre os setores de Lançadoria, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive entre as Secretarias;

TRIBUTOS / DÍVIDA ATIVA

- A aplicação de Recursos está de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/10;
- As providências para cobrança amigável que estão sendo tomadas são emissão de cobrança extrajudicial e emissão de cobrança com boleto de recolhimento;
- Os valores inscritos estão sendo contabilizados e sofrem, todo ano, atualização monetária;
- O município não terceiriza a cobrança da Dívida Ativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

GESTÃO DE PESSOAL

- *O* percentual gasto da despesa com pessoal encerrou o quadrimestre em **45,90%**, abaixo do prudencial que é de **51,30%;**
- A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal para os ocupantes de cargo efetivo. Para os regimes CLT**,** obedece às normas instituídas naquele regime como pagamento com no mínimo 2 dias de antecedência;
- No cálculo das férias não estão sendo integradas às horas extras;
- Os horários são definidos para todas as áreas e setores;
- Os afastamentos são comunicados em tempo hábil ao setor de Administração de Pessoal;
- não houve reajuste salarial no **3º quadrimestre de 2023.**

PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS

- A Constituição exige que os municípios **apliquem ao menos 25%** de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação e 15% na Saúde. No **3º quadrimestre** esse percentual ficou em **32,65%** de despesas empenhadas na Educação e **21,05 %** de despesas empenhadas **na Saúde**. Constatamos, portanto, que a aplicação na Educação ficou acima do exigido por Lei.
- A Lei nº 14.113, de 25/12/2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27/12/2021, determina que 70% dos recursos do FUNDEB sejam aplicados nos salários do Magistério e 30% nos demais. Os percentuais do FUNDEB **finalizaram o 3° quadrimestre em 99,96% de despesas empenhadas.**

- A Dívida Consolidada Líquida fechou o 3º Quadrimestre de 2023 em **-R$ 41.009.454,48**, correspondendo ao percentual de **-8,52 %**, cujo limite legal é de 120% da Receita Corrente Líquida, consoante os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 40, do Senado Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

TRANSPARÊNCIA

- Está em funcionamento o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9° da Lei 12.527/2011);

- A Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1° da Lei federal nº 12.527, de 2011;

- O Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária são publicados bimestralmente e os Relatórios de Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente na Imprensa Oficial do Município e no Portal de Transparência, nos termos da Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência);

- As Leis Orçamentárias de 2023 (PPA/LDO/LOA) foram divulgadas no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL

- Constatou-se que está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF). No exercício de 2023, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual. Constatamos também que o valor repassado não superou **6.00%** da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

TERCEIRO SETOR

- Os editais de chamamento público dispõe sobre a vedação de remuneração aos dirigentes das entidades, que cumprem conforme o firmado;

- A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social orienta as OSC para a realização da adequada execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados;

As prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil são realizadas mensalmente, como meio de controle dos gastos e correção de eventuais inconformidades na aplicação dos recursos públicos, conforme repasses abaixo:

3º QUADRIMESTRE DE 2023			
TERCEIRO SETOR	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
SÍTIO AGAR I	300.000,00	119.000,00	6.666,64
SÍTIO AGAR II	349.000,00	7.000,00	69.666,64
SÍTIO AGAR	100.000,00	-	-
RECRIE	138.333,28	6.666,68	173.333,28
IECP	286.666,68	6.666,64	6.666,64
APAE	200.000,00	19.951,46	16.666,64
IDES	-	112.832,00	-
AZARIAS	563.317,80	-	-
CIMBAJU	20.000,00	20.000,00	
AFRO CULTURAL		150.000,00	
TOTAL	**1.957.317,76**	**442.116,78**	**272.999,84**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

EDUCAÇÃO

Tendo em vista o contrato nº 77/2023, da empresa terceirizada **Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda- LOTE 2**, Contratação de serviços de conservação limpeza, desinfecção nas instalações prediais, internas e externas, áreas verdes, limpeza e higienização de caixas d' águas nas unidades escolares da Secretaria de Educação, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, atende atualmente 142 colaboradores (limpeza/higienização, limpador de vidros, capinação de áreas verdes, limpeza de caixa d´água e reservatório, encarregados e Supervisor). Os serviços são executados nas escolas municipais (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e demais departamentos externos ligados à Secretaria de Educação). Em relação ao cronograma de trabalho (limpeza nas escolas) é elaborado com o encarregado e gestor da Unidade Escolar. O horário de trabalho dos colaboradores varia de acordo com a necessidade e funcionamento da escola: 6h às 15h48/ 7h às 16h48/ 8h às 17h48/ 9h às 18h48/ 10h às 19h48.

No contrato da empresa terceirizada Asservo Multiserviços conta com 30 funcionários (elétrica, hidráulica, alvenaria, serralheria, pintura, marcenaria e ajudantes), 1 supervisor 3 encarregados operacionais. Atendem as escolas municipais e departamentos externos da Secretaria de Educação. Realizam serviços de manutenção preventiva e corretiva. Semanalmente é realizado o levantamento de serviços e efetuado o cronograma de atendimento. As O.S (ordem de serviço) são geradas na plataforma da VERPRO com protocolo de atendimento e incluídos na programação semanal com acompanhamento do gestor do contrato.

Abaixo, segue o link da relação de profissionais da limpeza das escolas do

município, bem como as respectivas escalas de trabalho:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1M9VpLFyH_wMoU6QnnY2oi8JYHHIvu37HHiziFK2ebQI/edit?usp=sharing

SETOR DE CONVÊNIOS

- No quadro **Estadual,** as emendas do 3º quadrimestre de 2023, são as que seguem abaixo:
  - **R$ 150.000,00** para cultura, utilizado no Natal iluminado.
  - **R$ 420.000,00** Para Pavimentação da Rua Itamonte
  - **R$ 350.000,00** Em equipamentos para Defesa Civil
  - **R$ 150.000,00** Construção muro da APAE

- No quadro **Federal,** as emendas do 3º quadrimestre de 2023, são as que seguem abaixo:
  - **R$ 5.743.773,00** para Obras de Requalificação Viária, que será utilizado para pavimentação e recape de diversas vias do município.

OBRAS

De acordo com Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria de Obras compreendendo o período de **01/09/2023 a 31/12/2023**, o fluxo de demandas e atendimentos da Pasta, atendidos pelos 52 servidores que a compõem (dentre estes 37 efetivos, 12 comissionados e 03 estagiários), qual seja:

- **18 ofícios** referentes ao Ministério Público contendo assuntos pertinentes a Processos, Inquérito Civil, Notícia de Fato, Ficha de Atendimento e Ação Civil Pública, dos quais 17 foram respondidos e 01 aguardam vistoria.

Em relação às requisições da Câmara Municipal, até o presente momento temos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Câmara Municipal		
Levantamento Entrada Ofícios da Câmara Municipal		
Vereadores	**Total de entrada de ofícios**	**Serviços executados**
Adicio Barbosa	00	00
Adriano Fernandes	135	00
Agnaldo Vidali	48	00
Anderson Barbosa	45	00
Edson Nepumuceno	16	00
Jailton Santos	04	01
Jair Sene	00	00
João Nelson	115	00
João Raposo	25	00
Márcia Della Torre	40	00
Rodrigo Marrone	107	00
Liro Maia	06	00
Total	**541**	**01**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

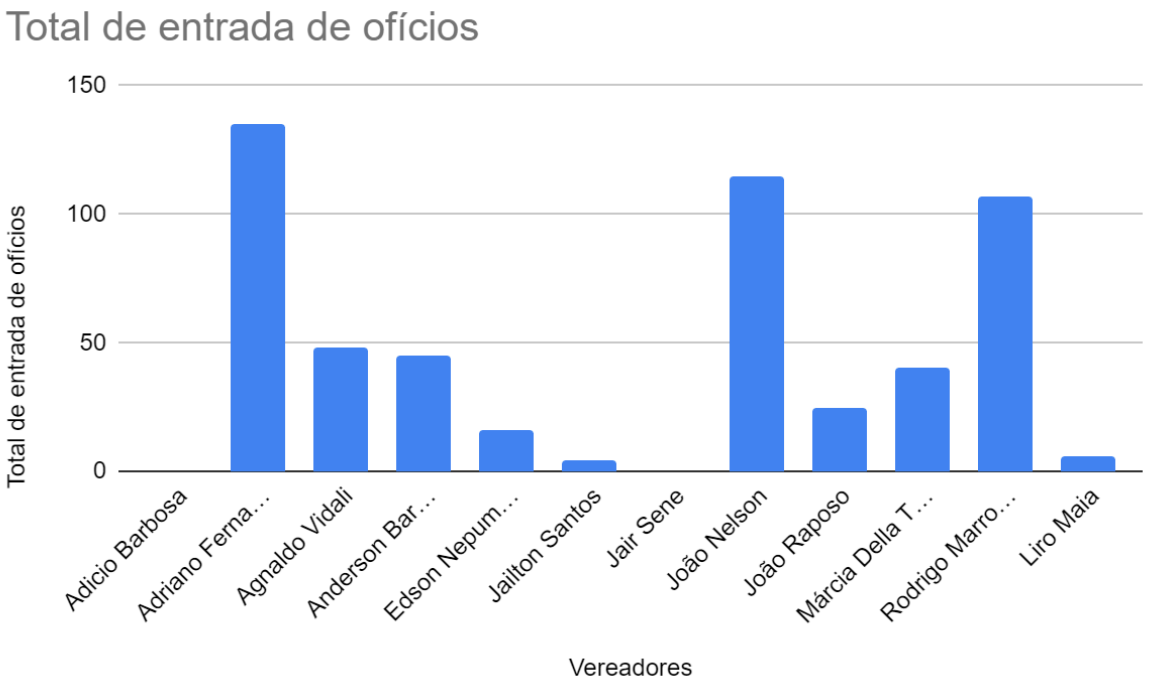

- Em relação às requisições do Gabinete da Prefeita, foram registrados **06 registros;**
- Em relação a compras e serviços, atualmente temos **25 atas e 38 contratos em vigência;**
- Em relação ao atendimento a munícipes, temos **126 atendimentos** realizados na recepção da secretaria, no período compreendido entre **01/09/2023 e 31/12/2023.**

Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – Fusbemo

Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – Fusbemo

No terceiro quadrimestre, encerramento do exercício de 2023 o Fundo de Previdência Social – Fusbemo apresentou os seguintes dados:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Gestão do Fusbemo

Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato o servidor público José Carlos Couto da Silva, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Contabilidade e Tesouraria:

- Receitas orçamentárias arrecadadas foram de R$ 27.636.765,33 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Sendo distribuída da seguinte forma:

Contribuições – segurados e patronal	R$ 16.591.887,40
Dividendos dos investimentos	R$ 4.912,66
Aportes	R$ 11.039.965,27
Total	R$ 27.636.765,33

- Total de Receita Orçamentária arrecadada de janeiro a dezembro de 2023 foi de R$ 70.693.798,75.
- Despesas orçamentárias realizadas pelo Fusbemo foram de R$ 18.941.583,75 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). As distribuições das despesas foram de:

Administrativo (Despesas com pessoal; despesas com fornecedores, matérias de consumo)	R$ 307.135,17
Benefícios, aposentadorias e pensões	R$ 17.116.938,30
Indenizações/Restituições	R$ 119.570,28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Vale alimentação, pago para os inativos e pensionistas, o repasse é feito pela Prefeitura Municipal	R$ 1.397.940,00
Total	R$ 18.941.583,75

O total de despesa orçamentária paga no período de janeiro a dezembro de 2023 foi de R$ 51.318.725,83.

Aplicações e Investimentos: - O Fundo de Previdência encerrou o 3º quadrimestre de 2023 com um saldo de R$ 283.261.397,46 aplicados, divididos em:

Previdenciário	R$ 272.318.911,38
Financeiro	R$ 1.792.605,35
Administrativo	R$ 9.149.880,73
Total	R$ 283.261.397,46

- Os Fundos de Investimentos em renda fixa, variável, imobiliário e no exterior tiveram um retorno positivo de R$ 11.336.234,65, amortização e distribuição de dividendos de R$ 4.912,66, conforme os extratos de setembro a dezembro de 2023, o total de rendimentos positivos em 2023 foi de R$ 30.652.984,08 (patrimonial) e dividendos de R$ 702.331,98 (orçamentária) rentabilidades positivas ou negativas que variam de acordo com situação do mercado financeiro.

- Pagamentos de fornecedores estão sendo efetuados dentro do prazo legal.

- Todas as obrigações em relação às contribuições dos segurados e patronais, foram recebidas dentro dos prazos legais pela Prefeitura Municipal, Serviço de Assistência Médica (Same) e Câmara Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Na Política de Investimentos realizada em dezembro de 2022 apontou que o ideal para 2023 seria cumprir a meta de IPCA+4,94% e o Fundo alcançou uma rentabilidade da carteira versus meta atuarial em IPCA+13,18% no final do exercício de 2023, superando o que foi estabelecido.

Benefícios:

- Aposentadorias e Pensões no segundo quadrimestre foram de:

Total de aposentadorias: 13

Tipos de aposentadorias	Quantidade 3º quadrimestre
Idade e tempo de contribuição	3
Idade	3
Especial Professor	3
Voluntária tempo de contribuição	2
Incapacidade permanente para o trabalho	2

Total Pensão por morte: 8

Pensão Vitalícia	3
Pensão Temporária	5

- O Fundo de Previdência Social encerrou o terceiro quadrimestre de 2023 com um total de 691 aposentados e 190 pensionistas, benefícios regularmente pagos sem atrasos.

- Todas as aposentadorias são homologadas pelo Tribunal de Contas SP e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

publicadas na Imprensa Oficial do Município.

Representantes do Comitê de Investimentos:

José Carlos Couto da Silva (membro)

Manoel Messias Pereira dos Santos (membro)

Valentina Motta Margiotti (membro)

Conselho Municipal de Previdência

Conforme Portaria nº 914 de 01 de novembro de 2023 ficam nomeados os novos membros do Conselho de Previdência do Fusbemo.

- **Representantes dos Funcionários efetivos da PMFM**

Robnei Antônio Martin (membro)

Maria Ferreira de Carvalho (membro)

1º suplente: Sueli Santana Correia

2º suplente: Weslley Alves de Almeida

- **Representante do Serviço de Assistência Médica – Same**

Márcia Maria de Jesus Silva (membro)

- **Representante do Poder Legislativo**

Romildo Silva Gomes (Presidente do Conselho)

Suplente: Ronaldo Cavalcante Guimarães

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

- **Representante dos Inativos e Pensionistas**

Ana Elena de Jesus Lavagnolli (membro)

Avaliação Atuarial

Considerando que o Déficit Atuarial do Grupo Previdenciário, base 31 de dezembro de 2022, antes da adequação da Emenda Constitucional nº 103/2019, foi de R$ - 201.834.693,83, após a adequação da Emenda Constitucional o déficit atuarial reduziu para R$ - 44.673.391,12, observa-se que com a aplicação da Lei Complementar 387 de 16/02/2023 que trata da reforma da previdência, cujo contexto está alinhado aos critérios da EC 103/2019, obtivemos um resultado positivo, ou seja, chegamos a uma redução do déficit atuarial em R$ 157.161.302,71.

Embora tenhamos um resultado favorável com a aplicação da reforma da previdência, não é o suficiente para o equilíbrio técnico atuarial do plano previdenciário.

Em função do déficit atuarial do Grupo Previdenciário foi solicitado plano de amortização junto ao Poder Executivo. Para o exercício de 2023 na Avaliação atuarial, no plano de amortização apresentado pelo atuário, o Poder Executivo deverá repassar ao Fundo de Previdência o valor de R$ 735.621,84.

O aporte de R$ 735.621,84 foi realizado em dezembro de 2023 pela Prefeitura Municipal.

Obs: Em outubro de 2023 foi solicitado a todos os departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Same e Câmara o Banco de Dados atualizado de todos funcionários efetivos para o novo estudo atuarial. Até o encerramento do exercício de 2023, apenas a Câmara e o Same forneceram, o banco de dados da Prefeitura e do Fusbemo não foi enviado, devido o atraso para geração do relatório junto a empresa Intertec Soluções.

O Controle Interno sugere que se verifique:

- Exercício de 2023 contábil, encerrado em desacordo pela empresa Intertec Soluções. Pontuamos várias situações nos anexos do balanço que não estão de acordo com a realidade do Fusbemo. A execução está correta, porém algumas contas contábeis estão parametrizadas erradas, trazendo assim dados errados no encerramento do exercício de 2023.

    - Não houve a possibilidade de lançar em balanço na Prefeitura se houve prescrição quinquenal dos créditos abrangidos pela Lei Complementar 327/2018;
    - Questionamento se há sistema integrado com cartórios de registro de imóveis para evitar sonegação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
    - Questionar a Contabilidade sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados;
    - Verificar que o resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988, tendo resultado apurado em 98,23%, conforme apontamento em relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 11/03/2024.

Secretaria Municipal de Educação

Transporte Escolar

A KM praticada é de 1,5 km para atender os alunos da rede municipal de ensino. Mas conforme o Decreto 10 “G”/2026, a distância da residência do aluno(destino) é 2km. E os alunos que estão abaixo da km praticada não são atendidos? Qual a justificativa?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Aumento de 3 Unidades Escolares

Em função da oferta de vagas, houve a ampliação da quantidade de Unidades na rede. Como foi realizado o planejamento/ações referente: compra de uniformes, kit escolar, mobiliário, aditar contrato da terceirização da limpeza e manutenção predial, contratação de funcionários e professores?

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recomendamos a regularização da falta de AVCB nos próprios da Secretaria. Uma exigência Corpo de Bombeiros - AVCB válido, em atenção ao Decreto Estadual no 63.911/2018, nos próprios. O que ocasionará apontamento reincidente pelo Tribunal de Contas de SP nas contas do exercício de 2023. Tal conduta prejudica a avaliação de desempenho da Gestão Pública pelo TCE - SP, o que prejudicará as contas do exercício de 2023.

Solicitamos lista dos próprios que ainda estão sem AVCBs

Solicitamos atenção para respostas das providências tomadas frente às sugestões do Controle Interno no **PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento deste relatório.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas vigentes.

Francisco Morato, 10 de abril de 2024.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Controlador Interno

Adriana Quechada
Presidente

IEDA GONÇALVES
Membro

MARIA IZABEL APARECIDA DA SILVA
Membro

DANIELA SILVA BONCI
Membro

JEFFERSON SATILE ESPANHA
Membro

MÔNICA DOS SANTOS CAVALCANTE
Membro

JOSIEL CASSIMIRO DA SILVA
Membro

SARAH GABRIEL DE OLIVEIRA
Membro

André Felipe de Aguiar Castro
Membro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-8DDP-5Y70-5CNZ

Francisco Morato, 29 de outubro de 2024

Relatório Técnico n.o 002/2024

Referência: TC 004473.989.23-4
Prefeitura Municipal: Francisco Morato - SP
Exercício: 2023

Ementa: Este relatório técnico visa subsidiar a apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), referente ao processo TC 004473.989.23-4, sobre a fiscalização das políticas públicas educacionais no município de Francisco Morato no exercício de 2023. Aborda o seguinte tema, Contas Anuais, dos Gestores Municipais, Prefeita - Renata Torres de Sene (Prefeita desde 01/01/2021), Período : 01/01/2023 a 23/04/2023; 01/05/2023 a 04/06/2023; 10/06/2023 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 31/12/2023 e Substituto : Ildo da Silva Gusmão, Período : 24/04/2023 a 30/04/2023; 05/06/2023 a 09/06/2023;10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

Mês: Abril	**Tema: Ordenada Nacional**
Fiscalização Ordenada nº	**2/ 2023 (I Fiscalização Ordenada Nacional)**
TC e evento da juntada	**TC-006901.989.23- 6, evento 31.1**

Apontamentos:

A escola visitada não dispõe de portas com vão livre de no mínimo 80 cm;

Resposta: A escola visitada refere-se a Escola Municipal Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues. O prédio utilizado é locado, com infraestrutura com limitação estrutural para essa adequação de acessibilidade. Como forma de solucionar o problema, foi elaborado um projeto para ampliação da Escola Municipal Alfredo Volpi, unidade escolar em prédio próprio no qual absorverá a demanda da Escola Municipal Prof.ª Sandra Regina Coelho

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Rodrigues[1] assim que forem finalizadas as ampliações. Vale ressaltar que os alunos que necessitam de acessibilidade nesse território, estão matriculados em escolas totalmente acessíveis, como exemplo da própria EM Alfredo Volpi, não causando a eles nenhum prejuízo no acesso aos ambientes pedagógicos.

A escola visitada não dispõe de rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%;

Resposta: A acessibilidade no prédio da EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues não foi indicada como projeto prioritário da Secretaria de Educação no ano de 2024, pois trata-se de prédio locado. Foram priorizados, os projetos de ampliação e adequação de AVCB nos prédios próprios, garantindo que o investimento da Educação não seja perdido a longo prazo, uma vez que a utilização dos prédios locados sempre está submetida à renovação de contrato, o que pode eventualmente não acontecer. Vale ressaltar que, os alunos com necessidades educacionais especiais são direcionadas a prédios próprios que atendam suas necessidades.

A escola visitada não dispõe de sinalização tátil (piso/paredes);
A escola visitada não dispõe de sinalização visual (piso/paredes);

Resposta: Embora compreendamos a importância dos recursos de acessibilidade em todos os prédios públicos, o município de Francisco Morato, devido aos desafios financeiros, tem priorizado projetos de aplicação de recursos do FUNDEB. O foco tem sido evitar investimentos em prédios locados que possam, eventualmente, deixar de integrar a rede municipal. É importante destacar que os alunos com necessidades educacionais especiais são direcionados para prédios próprios, que atendem suas necessidades. Portanto, a ausência de sinalização tátil na EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues não acarreta prejuízos, pois não há alunos que necessitem desse recurso específico na unidade.

Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: A escola possui dois níveis (superior e inferior) com entradas/saídas

[1] https://drive.google.com/drive/folders/1HcHOpQbObxHaGbJcV2ir3Fr_hDMutwFf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

independentes para a rua, todavia como o acesso entre os níveis é feito por escada.
A acessibilidade ao refeitório que fica no nível inferior estaria restrita aos alunos das salas de aula deste nível. Também verificamos trecho de escada sem corrimão e banheiros não adaptados;

Resposta: Na EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues não existem alunos com mobilidade reduzida e, portanto, não temos alunos com dificuldades em utilizar as escadas para acessar os dois níveis do prédio escolar, banheiros ou outros ambientes pedagógicos, todavia, o município de Francisco Morato sensível em oferecer aos alunos da rede pública um ambiente que favoreça a aprendizagem, tem buscado solucionar essas questões, como por exemplo, o projeto de ampliação do prédio da EM Alfredo Volpi que já contempla todos recursos de acessibilidade necessários para garantia de atendimento de todos os alunos desta setorização.

Na entrada da escola foram observadas outras inadequações;

Resposta: Informo que os apontamentos referente a pintura das paredes, foram sanados e encontra-se em conformidade, evidência abaixo:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Fachada da Escola Municipal Sandra Regina

A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas;

Resposta: Na EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues não existem alunos que precisem de salas de aulas adaptadas, portanto, as aulas são ministradas normalmente, sem nenhuma intercorrência quanto à acessibilidade.

As instalações de alimentação da escola visitada não estão adaptadas - PNE;

Resposta: Na EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues todos os alunos utilizam o refeitório e realizam as refeições normalmente, visto que não há nenhum aluno com mobilidade reduzida nesta unidade escolar que necessite de adaptação no refeitório. Vale ressaltar a importância da alimentação escolar na rede pública de ensino: diariamente, Francisco Morato serve mais de 48 mil refeições, garantindo a segurança alimentar de todos os nossos alunos.

A escola visitada não dispõe de área verde;
A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de educação infantil;

Resposta: O município de Francisco Morato presenciou por muitos anos um crescimento populacional desordenado, devido, principalmente, à falta de um Plano Diretor para a cidade. Com isso, algumas unidades escolares foram instaladas em locais adaptados, não construídos especificamente para ser prédio escolar e, portanto, não dispõe muitas vezes dos padrões ideais para esse atendimento. Com a aprovação do Plano Diretor Participativo do Município, no qual delimita a distribuição do adensamento e dos usos urbanos e rurais, cria-se uma iniciativa como um grande passo para solucionar problemas como o indicado de escolas não possuírem área verde ou parque infantil para uso dos alunos. É importante ressaltar ações como essa, pois expõe aos órgãos de controle a responsabilidade e a intencionalidade do poder público em sanar os problemas do território, pois o Plano Diretor orienta o crescimento urbano de maneira sustentável, promovendo um uso racional do solo com maior controle do impacto ambiental produzido pela migração populacional. Especificamente o problema da EM Prof.ª Sandra Regina

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Coelho Rodrigues, será resolvido quando for concluído o projeto de ampliação de prédio escolar na E.M. Alfredo Volpi, no qual contará com parque infantil para uso dos alunos da educação infantil.

A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;

Resposta: É importante destacar que no ano de 2024, foi realizada uma reorganização no atendimento escolar da EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues, no qual os alunos do Ensino Fundamental foram transferidos para outro prédio escolar, portanto, o prédio passou a ser exclusivamente para uso de alunos da educação infantil.

A escola visitada não dispõe de sinalização sonora;

Resposta: Devido ao aumento de demanda de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, as unidades escolares estão passando por adequações, desde a retirada do sinal sonoro, como a implantação de outros dispositivos auditivos que não afetam o aluno com TEA, como por exemplo, música.

Foram observadas falhas de pintura nas paredes da entrada da escola visitada;

Resposta: Informamos que os apontamentos referente a pintura das paredes foram sanados e encontram-se em conformidade, evidência abaixo:



Fachada da Escola Municipal Sandra Regina

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Foram observadas infiltrações/mofo nas paredes da entrada da escola visitada;

Resposta: Informamos que os apontamentos referente a infiltrações/mofo, foram sanadas, conforme evidência abaixo.



Teto da entrada da Escola Municipal Sandra Regina

Foram observadas deficiência na estrutura de madeira (suporte das telhas), no forro (madeira/gesso) e/ou na laje da cobertura da entrada escola visitada;

Resposta: A estrutura passou por manutenção e encontra-se em boas condições e em segurança para uso e habitabilidade.

Foi observada infiltração/mofo na cobertura da entrada da escola visitada;

Resposta: As patologias apontadas referente a infiltrações/mofo foram sanadas, conforme evidência abaixo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



Fachada interna da Escola Municipal Sandra Regina

Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações;

Resposta: A cobertura passou por manutenção e encontra-se em boas condições e sem vazamentos.

A escola visitada não dispõe de instalações do banheiro adaptadas - PNE;

Resposta: A infraestrutura do prédio não oferece condições para implantação de banheiros acessíveis, conforme já mencionado nas questões iniciais os banheiros acessíveis vêm contemplados no projeto ampliação da Escola Municipal Alfredo Volpi[2].

Foram observados ventilador(es)/ ar-condicionado(s) quebrado(s) nas salas de aula da escola visitada;

Resposta: Foi realizada a manutenção dos equipamentos e a substituição do ventilador apontado.

[2] https://drive.google.com/drive/folders/1HcHOpQbObxHaGbJcV2ir3Fr_hDMutwFf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

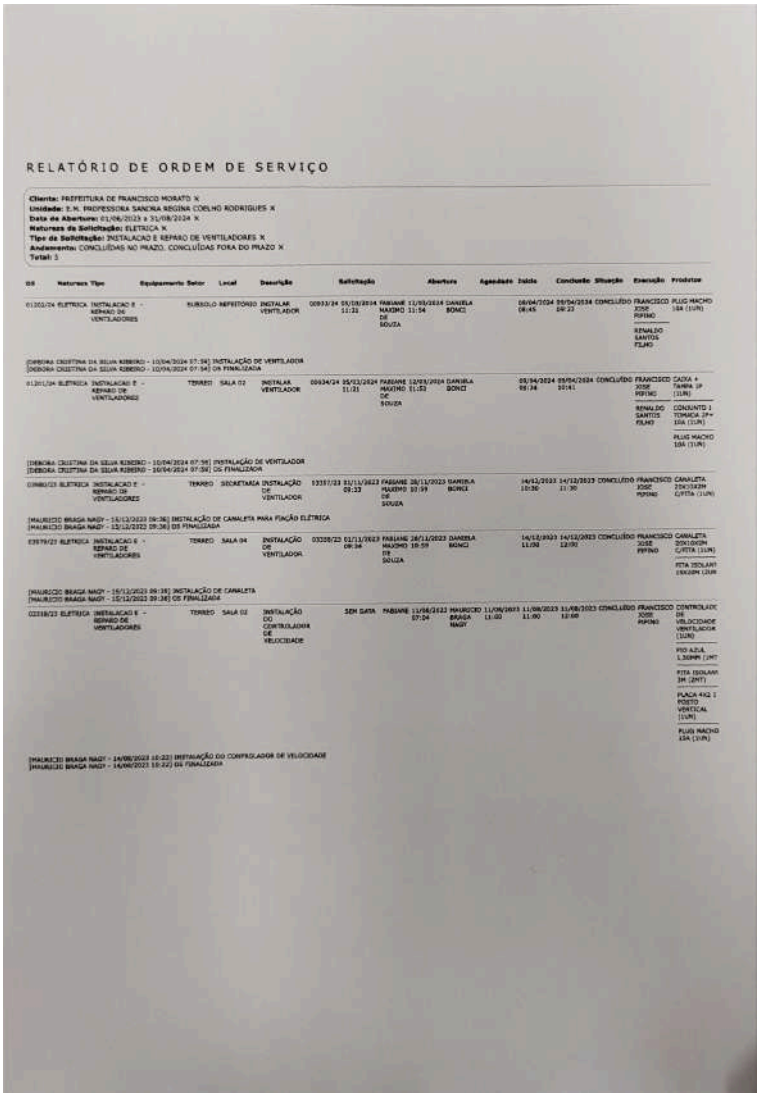

RELATÓRIO DE ORDEM DE SERVIÇO

Cliente: PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO X
Unidade: E.M. PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES X
Data de Abertura: 01/08/2023 a 31/08/2024 X
Naturaza da Solicitação: ELETRICA X
Tipo de Solicitação: INSTALACAO E REPARO DE VENTILADORES X
Andamento: CONCLUÍDAS NO PRAZO, CONCLUÍDAS FORA DO PRAZO X
Total: 3

OS	Natureza Tipo	Equipamento Setor	Local	Descrição	Solicitação	Abertura	Agendado	Início	Conclusão	Situação	Execução	Produtos
01303/24	ELETRICA INSTALACAO E REPARO DE VENTILADORES		REFEITORIO	INSTALAR VENTILADOR	00933/24 05/03/2024 11:21	FABIANE MAXIMO DE SOUZA 11/03/2024 11:54	DANIELA BONCI	08/04/2024 08:45	08/04/2024 09:23	CONCLUÍDO	FRANCISCO JOSE PIFANO RENALDO SANTOS FILHO	PLUG MACHO 10A (1UN)
[DEBORA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - 10/04/2024 07:54] INSTALAÇÃO DE VENTILADOR [DEBORA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - 10/04/2024 07:54] OS FINALIZADA												
01201/24	ELETRICA INSTALACAO E REPARO DE VENTILADORES		TERREO SALA 02	INSTALAR VENTILADOR	00934/24 05/03/2024 11:21	FABIANE MAXIMO DE SOUZA 12/03/2024 11:52	DANIELA BONCI	03/04/2024 03:34	03/04/2024 10:41	CONCLUÍDO	FRANCISCO JOSE PIFANO RENALDO SANTOS FILHO	CAIXA + TAMPA 2P (1UN) CONJUNTO 1 TOMADA 2P+ 10A (1UN) PLUG MACHO 10A (1UN)
[DEBORA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - 10/04/2024 07:59] INSTALAÇÃO DE VENTILADOR [DEBORA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - 10/04/2024 07:59] OS FINALIZADA												
03980/23	ELETRICA INSTALACAO E REPARO DE VENTILADORES		TERREO SECRETARIA	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	03357/23 01/11/2023 09:33	FABIANE MAXIMO DE SOUZA 28/11/2023 07:59	DANIELA BONCI	14/12/2023 10:36	14/12/2023 11:30	CONCLUÍDO	FRANCISCO JOSE PIFANO	CANALETA 25X15X2M C/TETA (1UN)
[MAURICIO BRAGA NAGY - 15/12/2023 09:36] INSTALAÇÃO DE CANALETA PARA FIAÇÃO ELÉTRICA [MAURICIO BRAGA NAGY - 15/12/2023 09:36] OS FINALIZADA												
03978/23	ELETRICA INSTALACAO E REPARO DE VENTILADORES		TERREO SALA 04	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	03358/23 01/11/2023 09:34	FABIANE MAXIMO DE SOUZA 28/11/2023 10:59	DANIELA BONCI	14/12/2023 11:08	14/12/2023 12:00	CONCLUÍDO	FRANCISCO JOSE PIFANO	CANALETA 25X15X2M C/TETA (1UN) FITA ISOLANTE 19X10M (1UN)
[MAURICIO BRAGA NAGY - 15/12/2023 09:39] INSTALAÇÃO DE CANALETA [MAURICIO BRAGA NAGY - 15/12/2023 09:39] OS FINALIZADA												
02318/23	ELETRICA INSTALACAO E REPARO DE VENTILADORES		TERREO SALA 02	INSTALAÇÃO DO CONTROLADOR DE VELOCIDADE	SEM DATA	FABIANE 11/08/2023 07:04	MAURICIO BRAGA NAGY 11/09/2023 13:00	11/09/2023 11:00	11/09/2023 12:00	CONCLUÍDO	FRANCISCO JOSE PIFANO	CONTROLADOR DE VELOCIDADE VENTILADOR (1UN) FIO AZUL 1,50MM (1MT) FITA ISOLANTE 3M (2MT) PLACA 4X2 1 POSTO VERTICAL (1UN) PLUG MACHO 10A (1UN)
[MAURICIO BRAGA NAGY - 14/09/2023 10:22] INSTAVAÇÃO DO CONTROLADOR DE VELOCIDADE [MAURICIO BRAGA NAGY - 14/09/2023 10:22] OS FINALIZADA												

Ordem de serviço para a manutenção de ventiladores da Escola Municipal Sandra Regina

Foi observado ambiente não arejado ou ventilação insuficiente nas salas de aula da escola visitada;

Resposta: A EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues possui laudo de vistoria técnica do corpo de bombeiros, AVCB nº 560000, com o prazo de validade até 08/02/2025, aprovando os ambientes escolares para serem utilizados com os alunos. No prédio em destaque, verificamos que há incidência de ventilação natural em todas as salas de aula, contudo, de maneira ainda insuficiente. A solução encontrada é a ventilação mecânica, para troca periódica de ar nos locais de grande permanência de alunos, portanto, todas as salas de aula possuem ventiladores suficientes que garantem essa troca de ar regularmente.

Foram verificadas infiltrações/mofo nas paredes das salas de aula da escola visitada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Resposta: Informo que os apontamentos referentes a infiltrações e mofo foram resolvidos.

A escola visitada não dispõe de hidrantes;

Resposta: Conforme NBR 13714, as edificações com área construída superior a 750 m² e/ou altura superior a 12m devem ser protegidas por sistemas de mangotinhos ou de hidrantes conforme estabelecido. Nesse caso, a edificação possui 113,40m², não necessitando de hidrante e sim extintores de combate a incêndio e identificação de emergência.









CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



Extintores de combate a Incêndio, dentro do prazo de validade da Escola Municipal Sandra Regina

Os extintores da escola visitada não estão dentro do prazo de validade;

Resposta: O apontamento foi corrigido, e todos os extintores da unidade escolar foram substituídos e estão dentro do prazo de validade[3].

Foram verificados equipamentos de combate a incêndio com outra situação;

Resposta: A unidade escolar passou por vistoria do corpo de bombeiro, sendo posteriormente expedido o auto de vistoria do corpo de bombeiro AVCB nº 560000, com o prazo de validade até 08/02/2025[4].

Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada;

Resposta: A emissão do alvará emitido pela Vigilância Sanitária é condicionada ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, com a vistoria e a expedição dos AVCBs de 98% das unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino, estão sendo retomados os pedidos já protocolados junto à Vigilância Sanitária[5].

[3] https://drive.google.com/drive/folders/1PLtSEoYfnUWfbb0sNYb0DjtSTuXO46EZ
[4] https://drive.google.com/drive/folders/1N6-mkAW6j9MQuV7bW1bRHO81XsVpLeLC
[5] https://drive.google.com/drive/folders/1gpLmNId9IdNeYTMjdm0_ufztoc9bHPtG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

A escola visitada não dispõe de lactário;

Resposta: A unidade escolar visitada não dispunha de lactário, vez que o público alvo era crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade (pré-escola e 1º ano do ensino fundamental).

A escola visitada não dispõe de outras instalações esportivas;

Resposta: O prédio que abriga a EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues foi adaptado para atender o aumento da demanda escolar, não dispondo de área livre para instalação de ambientes esportivos ou de recreação. Essa foi a ação adotada pela Secretaria de Educação para garantir o acesso à Educação a curto prazo, como garante os princípios da LDB. Já a médio prazo, foi elaborado projeto de ampliação de escola para acomodar a demanda daquele território em um único prédio escolar, sendo concluído no prazo estabelecido. O desafio atual, é a captação de recursos para execução deste projeto que contempla área de recreação e esportivas.

A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;

Resposta: Cumpre ressaltar que a demanda do 1º ano do ensino fundamental foi remanejada para as escolas Escola Municipal Paulo Freire e Escola Municipal Jorge Tertuliano Rizzi.

A escola visitada não dispõe de biblioteca;

Resposta: O conceito de biblioteca para as redes de ensino vai muito além de um simples espaço físico com livros. Ela representa um espaço de integração curricular, quando oferta materiais complementares às aulas regulares, fomento à leitura e criatividade, haja vista que os alunos são expostos aos diversos gêneros textuais, além de criar um espaço de convivência e socialização que um trabalho colaborativo oferece. Todos esses conceitos podem e devem ser trabalhados na escola, independentemente de possuir ou não espaço físico específico. O professor é o mediador das aprendizagens e responsável em criar esses momentos que favorecem o desenvolvimento de seus alunos. Portanto, não possuir o ambiente específico, por limitação física e estrutural do prédio escolar, não quer dizer que esses valiosos conceitos, amparados por lei, sejam deixados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

ou não sejam aplicados pelos nossos professores.

A escola visitada não dispõe de sala de leitura;

Resposta: Como já esclarecido em respostas anteriores o prédio se trata de um equipamento alugado, consequentemente um espaço que foi adequado para atendimento da demanda, diante disso não possui espaços para implantação de biblioteca. Para o atendimento dos alunos com relação a leitura, a unidade possui um armário com vários títulos de livros paradidáticos em que o professor tem total acesso para utilização, sendo que nas salas de aula há organizadores com vários livros onde o aluno tem acesso livre para utilização, conforme fotos abaixo.



Acervo de leitura da Escola Municipal Sandra Regina

Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) não são guardados em salas seguras;

Resposta: Os equipamentos não possuem cadeados, grades, travas, trancas etc, todavia, são guardados em salas seguras sob a responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar.

A escola visitada não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da educação infantil; Não há equipamentos de informática disponíveis aos alunos na escola visitada para a educação infantil;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Resposta: Os alunos da EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues estão na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, portanto, não são públicos elegíveis para ambientes como sala de informática, uma vez que na primeira infância as crianças estão passando transformações biológicas e sociais, desenvolvendo habilidades que são determinantes para toda a vida, tanto na área motora, afetiva e cognitiva. Desta forma, esta fase requer que os educadores estimulem as crianças a se movimentar e brincar, para obter um maior desenvolvimento à sua saúde e também sua aprendizagem. Portanto, o uso de equipamentos tecnológicos precisam ser cuidadosamente inseridos na vida das crianças, preferencialmente após os 6 anos de idade.

A escola visitada não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos do ensino fundamental - anos iniciais;

Resposta: A EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues em 2024 já não atende alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Os alunos da EM Prof.ª Sandra Regina Coelho Rodrigues estão na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, portanto, não são públicos elegíveis para ambientes como sala de informática, como dito na resposta acima.

Não há equipamentos de informática disponíveis aos alunos na escola para o ensino fundamental - anos iniciais;

Resposta: A Unidade Escolar não possui espaço físico para implementação de um laboratório de informática, diante disso a escola procura outras maneiras de trabalhar a tecnologia, cada professor recebeu um tablet para auxiliar neste trabalho.

A escola visitada não possui vigilância particular ou ronda escolar;

Resposta: Quando da fiscalização não tínhamos serviços de segurança, assim como raramente contávamos com monitoramento da Polícia Militar (Ronda Escolar). No corrente ano, o Município de Francisco Morato implantou a Guarda Civil Municipal, dispondo uma viatura com o trabalho de 4 (quatro) guardas civis municipais exclusivamente para o atendimento da ronda escolar, percorrendo as Unidades Escolares, fazendo a segurança assim como atendendo a todas as solicitações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR





Ronda escolar fazendo patrulhamento nas Escolas Municipais

A fiscalização fez as seguintes anotações: Tela de proteção com instalação inadequada.

Resposta: Quanto a tela de proteção, a mesma foi retirada e reinstalada corrigindo a irregularidade apontada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Mês: Agosto	**Tema: Escola em Tempo Integral**
Fiscalização Ordenada nº	**IV/ 2023**
TC e evento da juntada	**TC-006901.989.23-6, evento 105.2**

Apontamentos:

A rede municipal não deu atendimento à Meta 6A do PNE, que previa o atendimento de pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral;

Resposta: Essa meta é compartilhada entre Estado e Município. A rede municipal comprova a evolução positiva no atendimento do ensino integral, e até o final da vigência do Plano superará a meta de 25% dos alunos sob sua responsabilidade. Cumpre ressaltar ainda, que o município de Francisco Morato tem empreendido grandes esforços no sentido de ampliar o atendimento do ensino integral, como por exemplo: construção de escolas, principalmente para atender a Etapa da Educação Infantil – Creche, além do fortalecimento do Programa Morato Educa Mais, que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além disso, em 2023, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. A previsão é superar a meta 06 ao término do prazo de vigência do PNE. Abaixo o quadro de porcentagem atingida em 2023 no atendimento de ensino integral na rede municipal de ensino. Dados extraídos da Sinopse Censo Escolar 2023.[6]

Alunos em Período Integral matriculados em 2023	
Modalidade de Ensino	**Quantidade**
Ensino Fundamental	824
Pré-escola	86
Creche	4443
Total de alunos	5353

Fonte: INEP: Censo Escolar da Educação Básica 2023

Portanto, analisando os dados acima, verificamos que no ano de 2023 o atendimento de

[6] Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

alunos em período integral é da ordem de 23,5%, sobre o total de matrículas atendidas pela rede municipal de ensino (22.802 alunos). Considerando o ano de 2024, em que foram pactuadas mais 400 (quatrocentas) matrículas no Programa Escola em Tempo Integral, o Município de Francisco Morato ultrapassará o mínimo de 25% estabelecido pela meta 6 do PNE, já que, nesse momento, se aplicássemos os números atendidos em 2023 atualizado, somado ao número de alunos e matrículas em 2024, obteríamos um percentual de cerca de 25,23% ((5753/22802)*100 = 25,23%) contemplando a meta 6 do PNE. Cabe registrar que, em 14/08/2024, o município fez nova adesão ao Programa Escola em Tempo Integral - Ciclo 2024-2025, para criação de novas matrículas, as quais serão pactuadas no período de 02/09/2024 a 31/10/2024, o que certamente irá cumprir a meta 6 dentro do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação.

A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;

Resposta: No ano de 2023, tínhamos matriculados na escola Escola Municipal Professora Tânia Fernandes o total de 363 (trezentos e sessenta e três) alunos beneficiários de programa de redistribuição de renda, desse total, 50 (cinquenta) alunos fazem parte do Programa Morato Educa Mais, perfazendo um total de 13% (treze por cento) dos alunos do PBF em período integral. Anexo, lista dos beneficiários do ano de 2023 referente a unidade escolar, bem como a planilha de comparação dos alunos beneficiários atendidos em período integral, e os atendidos no Programa Morato Educa Mais. Importante ressaltar que os programas de transferência de renda que utilizam a Condicionalidade da Educação atendem alunos a partir dos 04 anos de idade, excluindo assim, a creche. Esclarecemos ainda, que a maioria dos atendimentos em período integral, na rede de ensino de Francisco Morato é na educação infantil, mais precisamente na creche, portanto, a maior parte dos alunos do Programa Bolsa Família (PBF) não está em escola de tempo integral. Contudo, como podemos comprovar na Escola do Tânia Fernandes, das vagas em período integral ofertadas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, metade dos alunos atendidos em período integral faz parte do Programa Bolsa Família.

*Comparação entre os alunos matriculados no Programa Morato Educa Mais e o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Programa Bolsa Família.[7]

*Lista dos Beneficiários do PBF 2023 – EM Tânia Fernandes[8]

A rede não faz controle e/ou levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional;

Resposta: É necessário esclarecer o atendimento de alunos em período integral, por etapa de atendimento[9]:

I- Educação Infantil - Creche (alunos de 0 a 3 anos) - os alunos dessa etapa de atendimento são atendidos exclusivamente em período integral. Portanto, não há migração de alunos nesta etapa, para atendimento parcial ou convencional, por não possuir na rede municipal de ensino atendimento parcial de creche. Portanto, 83% dos alunos atendidos em período integral não realizaram migração para matrícula convencional.

II- Educação Infantil – Pré - Escola (alunos 4 e 5 anos) – os alunos desta etapa de atendimento, os quais totalizam menos de 2% (dois por cento), se encontram matriculados no período integral, não havendo migração para matrícula convencional

III- Ensino Fundamental – Anos Iniciais (alunos de 6 a 11 anos), inseridos no Programa Mais Educação: a escola possui 100 (cem) alunos inseridos no ensino integral equivalente a 15% (quinze por cento), que de acordo com planilha de frequência, está comprovado a permanência dos mesmos no período integral, sinalizando a boa aceitação do programa junto aos estudantes e suas famílias. Anexo Link de lista de frequência do Programa Morato Educa Mais.

A rede municipal não deu atendimento à Meta 6B do PNE, que previa o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de escolas públicas da educação básica que

[7] https://docs.google.com/spreadsheets/d/1X3KM4cg-57JbsbbRvrCfs5R9ulOrgPIb9y1BgyJlubo/edit?gid=758919480#gid=758919480

[8] https://drive.google.com/file/d/1gLsfz4FBDGzoVuQco_1AJuV72YuKVvpI/view

[9] https://drive.google.com/drive/folders/1frUZNH04GlrrPGbXcNMzHSiwpWEwpbMa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

possuem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral;

Resposta: No ano de 2023 a rede municipal de ensino atendeu 23,5%(vinte e três vírgula cinco por cento) dos alunos em período integral do total de matrículas (22.802 (vinte e dois mil oitocentos e dois) alunos), ou seja, 5353 (cinco mil trezentos e cinquenta e três) alunos frequentaram o período integral. Considerando o ano de 2024, em que foram pactuados mais 400 (quatrocentos) alunos no Programa de Educação Integral, verificamos que a tendência de que o Município de Francisco Morato ultrapasse o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela meta 6 do PNE, ao final de sua vigência do Plano Municipal de Educação.

Descumprimento da meta 6B do PNE, haja vista o não atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, achando-se abaixo de 50%;

Resposta:

Para Etapa de Educação Infantil – O Município de Francisco Morato em 2023 totalizava com 50 (cinquenta) unidades escolares, dentre as quais 24 (vinte e quatro) prestavam atendimento em período integral, perfazendo um total de 48% (quarenta e oito por cento) das escolas da rede.

Para a Etapa de Ensino Fundamental – Modalidade Atividade Complementar – Programa Morato Educa Mais, a rede municipal de ensino em 2023, possuía o atendimento em 10 (dez) escolas, do total de 20 (vinte) unidades que atendem esse segmento de educação, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) das escolas.

Consolidando esses dados, a rede de ensino de Francisco Morato ofertou em 2023 o atendimento de educação em ensino integral em 68%(sessenta e oito por cento) das escolas.

O Plano de Educação da rede não definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE;

Resposta: A evolução no atendimento da meta 6 é aferida anualmente uma vez que a meta está diretamente ligada a ampliação do atendimento de alunos de 0 a 3 anos na Etapa de Educação Infantil – modalidade Creche. Anualmente os estudos de projeção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

escolar são realizados com intuito de ampliar o atendimento de alunos da lista de espera da creche. Abaixo quadro de evolução do atendimento da modalidade no decorrer dos anos:

QUADRO DE EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO DA CRECHE

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Matrícula	**2389**	**2545**	**3201**	**3708**	**3820**	**3879**	**3766**	**4443**	**4513***

Dados Preliminares, extraídos do Sistema Escolar Digital, data base maio/2024

Não houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral);

Resposta: Anualmente são realizados dois momentos de avaliação do atendimento educacional, principalmente quando se trata de cumprimento às metas 1, 2 e 6 do PME, conforme segue:

1- Projeção de Classes e Série – realizada atendendo a Resolução SEDUC nº 32, de 2 de agosto de 2023 – (resolução anual) no qual estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada - Chamada Escolar para o ano de 2024 e Resolução SEDUC Nº 55 de 07 de agosto de 2024, para o ano de 2025. O objetivo dessa projeção é avaliar e redimensionar o atendimento do ano corrente, para o ano subsequente, principalmente com foco em ampliar as vagas da creche, monitorar a universalização da pré-escola e do ensino fundamental. Esclareço que as metas 01 e 06 estão interligadas, pois todos os alunos de creche são atendidos em tempo integral.

2- Planejamento e Replanejamento Escolar – Formação dos técnicos e gestores, com a finalidade de transmitirem os conhecimentos absorvidos aos seus docentes, com o objetivo de avaliar o atendimento pedagógico do ano anterior e o planejamento, para ajustar o Plano de Ensino Anual. O planejamento ocorre no início do ano letivo sendo o mesmo flexível e avaliado constantemente, com replanejamento previsto para o mês de julho de cada ano.

Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Resposta: O município de Francisco Morato publicou a Lei nº 3443/2024[10] de 25 de janeiro de 2024, instituindo a Política Municipal de Educação Integral da rede de ensino municipal, no qual estabelece a ampliação do tempo de permanência dos alunos para 7 horas diárias, além de garantir um currículo integrado e alinhado a BNCC, e também a Resolução SE nº 12/2024 de 08 de agosto de 2024[11], que dispõe as diretrizes e implanta a Política e o Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino. Além dessas legislações ainda temos o projeto base do Programa Morato Educa Mais[12].

Não há regulamento que discipline a forma de acesso à escola em jornada de tempo integral;

Resposta: Quanto ao ingresso de alunos na jornada de tempo integral, esclarecemos que devido ao tipo de atendimento ser de maneira distinta, cabe a divisão por modalidade de ensino para maior entendimento deste item:

Etapa Educação Infantil – Creche 83% dos alunos atendidos em período integral da rede municipal de ensino são alunos de 0 a 3 anos – Creche, para o ingresso dessas crianças o fluxo é da seguinte forma: Inscrição (diretamente no site da Prefeitura) pelo responsável legal, momento em que são informados sobre a classificação das inscrições por ordem cronológica, os quais concordam mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade nos moldes do modelo abaixo.

[10] https://drive.google.com/drive/folders/1Hdcv34S4jRZ8rcEzyin80rt9mQJIXEUv
[11] https://drive.google.com/drive/folders/1zCyWyaAqib3kjlQkLG8y6RsSZQVq9rgB
[12] https://docs.google.com/document/d/1HYyk_EzbFEc0TJN34gbLGoejeTnEdcaN/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Lista de Espera é classificada por ordem cronológica e com publicação periódica no site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, aba Editais /Concursos e Processos Seletivos. Da mesma forma também ocorre a Chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas das Unidades Escolares com esse tipo de atendimento na Rede Municipal de Ensino.

Ressaltamos aos responsáveis pela inscrição, a importância de acompanhar as publicações, para que não percam o período de efetivação de matrícula.

ATENÇAO:

- CASO SEJA FEITA NOVA INSCRIÇÃO, SERÁ MANTIDA A RECENTE E DESCONSIDERADA A ANTERIOR, AINDA QUE JÁ PUBLICADA.

- INSCRIÇÕES COM DADOS INCONSISTENTES SERÃO DESCONSIDERADAS.

Secretaria Municipal de Educação de Francisco Morato
https://franciscomorato.educaon.com.br

Termo de ciência e responsabilidade- inscrição para creche

Etapa Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Não houve critério de seleção de alunos, todos os pais ou responsáveis foram consultados sobre o interesse em manter os alunos na unidade escolar com jornada ampliada, na oportunidade todos assinaram termo de Adesão e Compromisso, não houve transferência de nenhum aluno para atendimento convencional.

Etapa Ensino Fundamental – Atendimento Complementar Programa Morato Educa Mais - Os alunos atendidos são preferencialmente do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e prioritariamente são indicados alunos segundo a situação de vulnerabilidade social.

Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;

Resposta: A partir da Lei Nº 3443/2024 no qual instituiu a Política Municipal de Educação Integral de 26 de janeiro de 2024, e da Resolução SE nº 12/2024, de 08 de agosto de 2024 que dispõe sobre as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no município de Francisco Morato, informamos que a ampliação da jornada docente será colocada em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

discussão inicialmente no Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, será encaminhada à deliberação para secretaria municipal para demais encaminhamentos.

A rede municipal não possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social;

Resposta: A rede municipal de ensino possui regulamentação de combate aos indicativos de todo tipo violência contra a criança e adolescente. A Lei nº 3.094/2020 publicada em 20 de fevereiro de 2020, instituiu o Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência - PMIA, no qual regulamenta as ações integradas para combate a todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, PMIA.[13]

Além disso, podemos indicar todos os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares que possuem em seu conteúdo pautas pedagógicas que visam ações de combate a todos os tipos de violência e vulnerabilidade social de seus discentes. Destacamos a ação do Fórum: Maio Laranja - "Faça Bonito Sempre, Juntos na Luta Contra o Abuso e Exploração Sexual Infantil".

Convite ao 15º Fórum Maio Laranja - Faça Bonito[14].



Campanha Faça Bonito - Apresentação dos Trabalhos

[13] https://drive.google.com/drive/folders/1uvpkf6LLYoTtv2Vr1mpr-fjL1_j6WrIm

[14] https://docs.google.com/document/d/1H50Z510mPsUk6g7l5Z6In6iP2R3r1ECzH26SRo8vjxU/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



Convite do 15º Fórum Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A Resolução SE nº 12/2024, de 08 de agosto de 2024 que dispõe sobre as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, em seu artigo 4º propõe a promoção e o desenvolvimento humano do educando em todas as suas dimensões, por meio de diversificação de experiências e atividades educativas que promovam inclusão social, enfrentamento à violência, drogas e promoção da saúde, considerando o contexto social de cada indivíduo. Além dessa resolução também podemos citar o Programa Morato Educa Mais que possui regulamentação do Público alvo, para combater principalmente as vulnerabilidades. Programa Morato Educa Mais[15].

Em tempos de Pandemia também foi criada normativa para monitoramento dos casos de violência familiar e procedimentos de monitoramento dos casos de violência contra crianças e adolescentes.

Não há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem;

Resposta: Os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e ou transtornos de aprendizagem não são considerados alunos com deficiência, por isso, são atendidos e acompanhados pelo Orientador Educacional da Escola, que possui formação em Psicopedagogia Institucional e, portanto, está apto para este acompanhamento. A função do Orientador Educacional é promover modificações no processo de ensino

[15] https://docs.google.com/document/d/1HYyk_EzbFEc0TJN34gbLGoejeTnEdcaN/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

aprendizagem, de forma a possibilitar que todos os alunos aprendam e avancem no seu desenvolvimento pessoal e social. Desenvolvendo junto a gestão da escola uma prática pedagógica flexível e adaptada às características e conhecimento dos alunos.

A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;

Resposta: O custo operacional por aluno em escola de tempo parcial é calculado de acordo com a estimativa do Valor Anual por Aluno - VAAF/2024, quais sejam: R$ 6.775,39 para Pré-Escola e R$ 6.480,80 para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Há professores temporários que atuam na rede;

Resposta: A contratação de professores temporários como já sabido se faz necessária por prazo determinado, em caráter não permanente e provisório e é prevista nos artigos 63 ao 65, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005. Esta ação é realizada para substituição de afastamentos legais. Foram realizadas no ano de 2023 a convocação de 191 (cento e noventa e um) professores concursados para a devida efetivação, diminuindo assim o número de professores temporários. Segue abaixo planilha de todas as chamadas com a quantidade de efetivos[16].

A rede não possui professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral;

Resposta: A rede municipal de ensino não possui professor com jornada ampliada para atuar no ensino integral. A partir da edição da Lei nº 3.443, de 26 de janeiro de 2024, que instituiu a Política Municipal de Educação Integral, assim como a Resolução SE nº 12/2024, de 08 de agosto de 2024 que dispõe sobre as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no município de Francisco Morato, informamos que a ampliação da jornada docente será colocada em discussão inicialmente no Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, será encaminhada à Secretaria Municipal para aprovação e demais providências, conforme dotação orçamentária e legislação, para atuação e ampliação da jornada dos professores em tempo integral, com o propósito de ampliar progressivamente a jornada dos professores nas escolas, inclusive nas creches, conforme

16 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZmnNqER_ssloOxQ7OacS1w-XBK_VeAbnRvRsJ6Flomc/edit?gid=1577290479#gid=1577290479

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

espaço disponível e adequações necessárias.

Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);

Resposta: Quando da fiscalização, a professora que atuava no administrativo da unidade escolar encontrava-se em processo de readaptação conforme o CID: F32.1 + F41, M75; M77;M65.3; M54; M51; M79. Cumpre ressaltar que a mesma recebeu alta médica retornando a suas funções de origem, qual seja, de professor titular de educação básica (em sala de aula).

Há professores em afastamentos legais na rede;

Resposta: Sim, possuímos 15% de afastamentos legais de professores.

Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;

Resposta: O Estatuto do Magistério Municipal - Lei 144 de 28 de dezembro de 2005 estrutura e organiza os afastamentos possíveis para a classe docente, segundo o artigo 52 -"Ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal estável, detentor de cargo de magistério, em caráter permanente, das Classes de Docentes, poderá ser concedido afastamento, quando devidamente autorizado pelas autoridades competentes e respeitado o interesse da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos"

I - para frequentar cursos e /ou programas de especialização e aperfeiçoamento profissional, compatíveis com sua atividade, observando o interesse do serviço; (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

II - para participar de Grupo de Trabalho, constituído pela Superintendência dos Negócios da Educação e Cultura, para execução de tarefas relativas à educação; (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

III - para cumprir missão oficial no país ou no exterior, nos termos da legislação vigente; (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

IV - para exercer as suas atividades, em conformidade com os incisos I, II e III, do art. 5°, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em projetos educacionais especiais, objetivando o atendimento de alunos em ampliação do período de permanência nas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

unidades escolares municipais, em tempo integral, dentro de limites disponíveis dos recursos financeiros específicos; (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

V - para prover cargo em comissão, com atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

VI - para exercer atividades inerentes ou correlatas às do magistério público municipal, nas unidades escolares municipais e Superintendência dos Negócios da Educação e Cultura; e (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

VII - para exercer, junto a entidades conveniadas com a Administração Pública Municipal, em atividades inerentes às do Magistério Público Municipal. (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

§ 1° Os afastamentos referidos nos incisos I, II, III, IV, VI e VII, serão concedidos sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens do cargo de magistério, previstos na legislação vigente. (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

§ 2° Consideram-se atividades inerentes às do magistério público municipal àquelas que são próprias do cargo de magistério e da função-atividade de magistério. (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

§ 3° Consideram-se atividades correlatas às do magistério público municipal àquelas relacionadas com a docência em outras modalidades de ensino, bem como as de natureza técnica, relativas ao desenvolvimento de estudos, planejamento, pesquisas, supervisão e orientação em currículos, administração escolar, capacitação de docentes e as de apoio à docência, assessoramento, assistência técnica e a projetos educacionais especiais, exercidas nas unidades escolares municipais e na Superintendência dos Negócios da Educação e Cultura. (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

Art. 53. Ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal será concedido afastamento para participar de diretoria executiva de associação ou órgão de classe, sem prejuízo de seu vencimento ou remuneração, mas com prejuízo das demais vantagens do cargo de magistério, no prazo máximo de 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei Complementar n° 187, de 2008)

Portanto, existem professores que estão amparados nesta legislação em afastamentos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

legais, em porcentagem de aproximadamente 1%.

Não houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral;

Resposta: Houve estudo da infraestrutura das escolas, bem como acessibilidade e demanda escolar para implantação de escolas em tempo integral, no município de Francisco Morato. É necessário esclarecer que:

Para o atendimento da Etapa da Educação Infantil – (Creche), a estrutura física do prédio escolar é considerada para implantação do atendimento em período integral, principalmente no que se refere à acessibilidade para os ambientes coletivos, como refeitório e sanitários, haja vista a idade dos alunos atendidos (0 a 3 anos).

Para atendimento da Etapa de Ensino Fundamental – Anos Inicias – Programa Morato Educa M

ais, por se tratar de alunos de faixa etária entre 9 a 10 anos, a estrutura dos ambientes como quadras esportivas cobertas, refeitório e ambientes multifuncionais são extremamente relevantes e foram cuidadosamente avaliados para a definição da implantação da modalidade de atendimento.

Para atendimento da Etapa de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Programa Escola Integral – o estudo da estrutura física do prédio escolar foi imprescindível, para a definição da unidade escolar ideal para atendimento desse Programa, além disso, foi necessário um estudo do entorno escolar e também da demanda escolar para melhor acomodação dos alunos.

Em todos os casos, o memorial descritivo do prédio escolar foi utilizado para tomada de decisão, abaixo, link do memorial descritivo da EM Dr. Ulisses Silveira Guimarães[17].

Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;

Resposta: Foram construídas para atendimento exclusivo em tempo integral as seguintes unidades escolares:

- EM Vereador Heitor Hartmann – inaugurada em 2019, com capacidade para atender

[17] https://docs.google.com/document/d/1RXgFIorBj0I-ib6Alxte6m8HfVJGRmHC/edit?rtpof=true

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

400 alunos.

- EM Marco Aurélio Domingos Magoga - inaugurada em 2023, com capacidade de atender 400 alunos.
- EM Pastor Jorge Gabriel Rodrigues inaugurada em 11/04/2024, com capacidade para atendimento de até 400 alunos.

O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada não estava atualizada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Resposta: De acordo com a resposta ao Relatório da IV Fiscalização Ordenada 2023 – TC 006901-989.23-6, a conclusão do PPP de todas Unidades Escolares Municipais, estava previsto para dezembro de 2023. Informamos que foi finalizado no prazo descrito e apresentado para todos os funcionários e comunidade o produto final do trabalho realizado coletivamente, acrescentamos que até o final do ano de 2023 o documento de todas Unidades estavam disponíveis para consulta pública no site oficial da Prefeitura na aba Educaon. O documento segue todos os padrões orientados pela Secretaria de Educação, de acordo com o documento norteador e o modelo gráfico enviado para todas unidades. Segue abaixo os links dos documentos comprobatórios.[18] [19]

O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada (Escola Municipal Professora Tânia Fernandes);

Respostas: Após a finalização do Projeto Político Pedagógico a escola iniciou a criação do Grêmio Estudantil, conforme evidência abaixo:

[18] https://drive.google.com/drive/folders/1LhlqFX8wZ4ApTubpvf1RcoBnriajclwT
[19] **https://docs.google.com/document/d/1vmtxeYp4eAN0mDVTQTPeg4u28qsF82pq/pub**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de
Educação

E.M. "PROFESSORA TÂNIA FERNADES"
Rua Londres, 146 – Jardim Liliane – Francisco Morato – São Paulo – CEP: 07909-070
(11) 4488-2612 – Email: em.taniafernandes@franciscomorato.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ESCOLA PARA CRIAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

No dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, em uma das salas da E.M. "Professora Tânia Fernandes", Rua Londres, 146 – Jardim Liliane – Francisco Morato – SP, às 13h30min (treze horas), sob a presidência do senhor professor Claudemir Valério de Oliveira, RG.: 12.393.676-7, o qual responde pela função de diretor de escola, se reuniu com os membros da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola, sendo os referidos membros previamente convocados para tal reunião, procedida a abertura o diretor explicou que o objetivo da mesma é escolher o professor coordenador do Grêmio que auxiliará e acompanhar as composições de chapas auxiliando no processo de formação deste colegiado. Por sugestões conjuntas do Conselho da Escola e APM, ficou acordado que a professora coordenadora será a professora Jusamara Pereira de Souza RG.:23.006.281-7 . E que as inscrições das chapas poderão ser até o dia 28 de agosto e devem ter alunos de anos/séries diversas. A eleição ocorrerá no dia 30 de setembro (segunda-feira) no período de aula.E que as chapas devem apresentar as propostas de trabalho condizente com as normas da Unidade Escolar. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião e lavrada a ata que será assinada por todos os membros presentes. Francisco Morato, 21 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Virgílio Martins, 826 – Vila Heloísa – Francisco Morato (SP) – CEP 07934-043
Telefone: (11) 4489-7040 – CNPJ 46.523.072-0001-14
Educacao@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br

Ata de Reunião de Conselho de Escola para criação do Grêmio Estudantil

Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A escola conta apenas com 1(um) psicopedagoga e 1 (um) orientadora pedagógica. Quem fornece esse apoio são os 6 estagiários da escola;

Resposta: Atualmente a escola possui um Orientador Educacional e um professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) – por ser uma escola Polo de Atendimento de Sala de Recurso Multifuncional. Também possui 8 (oito) cuidadores, sendo 2 (dois) no período da manhã e 6 (seis) no período da tarde, conforme o número de crianças que necessitam de cuidados por período. Realizam cuidados de alimentação, higiene e locomoção, assim como apoio pedagógico, orientado pelo professor de sala do ensino regular. Essas 8 (oito) profissionais são estudantes de pedagogia e são orientadas de forma técnica pela profissional da equipe da educação especial que auxilia no atendimento conforme a necessidade específica de cada aluno.

A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE;

Resposta: As atividades do Programa Morato Educa Mais são descritas no link abaixo,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

contudo podemos destacar o seguinte trecho, fundamental e relevante para compreensão do impacto positivo sobre a aprendizagem dos alunos do Programa, constante no item objetivo específico:

“Desenvolver atividades que venham reforçar o aprendizado educacional, bem como, integrar as crianças às práticas de salas de aula, promovendo a socialização.” (Programa Morato Educa Mais)[20].

As instalações esportivas visitadas não estão em boas condições, conforme descrito: Quadra poliesportiva com grades, redes e cestas de basquete danificadas;

Resposta: Com a finalidade de sanar as inconformidades referente às instalações esportivas, foi realizada manutenção, trazendo assim melhorias e funcionalidade para esta unidade escolar.



Instalações Esportivas da Escola Municipal Professora Tânia Fernandes

A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE;

Resposta: Anualmente, o atendimento do Programa Morato Educa Mais é avaliado para melhor atender aos anseios dos alunos, portanto, atividades de modalidades esportivas e artísticas são as modalidades mais atrativas no ano de 2023, na Escola Municipal Profª Tânia Fernandes. A professora Daniele Rabelo ministrou aulas de dança, ginástica e esportes coletivos.

[20] Programa MORATO EDUCA MAIS (2023).docx

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



Aula de ginástica ministrada pela Professora Daniela Rabelo

Na escola visitada não há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares, conforme descrito: Não se aplica, uma vez que a escola não oferece práticas culturais e artísticas nas atividades complementares;

Resposta: Na Escola Municipal Profª Tânia Fernandes, além das modalidades esportivas, como handebol também foram desenvolvidos a dança contemporânea e foram comprados materiais para desenvolvimento das atividades do Programa Morato Educa Mais, conforme requisição anexa[21]

A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional;

Resposta: O foco do Programa Educa Mais é atender alunos em situação de vulnerabilidade social, buscando desenvolvimento de noções de pertencimento escolar e cooperação mútua, auxiliando-os na superação de estigmas e barreiras sociais. Abaixo, trecho da indicação do público-alvo do Programa e expectativa de alcance:

"O programa atenderá crianças de 06 (seis) à 11 (onze) anos que vivem em áreas de vulnerabilidade social e que através da prática dos esportes educacionais alicerces sejam construídos a fim de desenvolver continuamente a cidadania, os valores morais, o respeito mútuo, a inclusão social, a autoestima, inerentes ao processo de formação do caráter e dos valores da criança agregando requisitos imprescindíveis na sua

[21] https://drive.google.com/drive/folders/1w0y18gR5pvfZBl690eQsF6rCNq96UwSU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

cidadania".(Programa Morato Educa Mais)[22]

A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, II da Lei no 11947/2009;

Resposta: A educação alimentar e nutricional consta no projeto político pedagógico da escola, foi discutida e inserida no Projeto, durante sua elaboração no ano de 2023.

A escola não programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício;

Resposta: As atividades pedagógicas e projetos propostos em sala de aula são complementados por meio de visitas nos espaços externos, com o objetivo de ampliar o conhecimento dos estudantes. Vale ressaltar que alguns projetos fazem parte do calendário instituído pela Secretaria da Educação os quais são parte integrante do projeto político pedagógico das unidades escolares. Segue abaixo os projetos discriminados:

1- Projeto desenvolvido pela Secretaria da Educação:

Maratona de Matemática

Descrição: Tendo em vista a preocupação com os baixos índices em Matemática, a Secretaria de Educação, elaborou algumas estratégias para melhorar a aprendizagem, entre elas a "Maratona da Matemática", que trouxe a ideia de que os alunos aprendem melhor através de desafios e atividades lúdicas e interativas, somado a isso a competição cooperativa, com o objetivo de fazer com que os grupos se apoiassem aprendendo um com o outro. Entendemos que a aplicabilidade deste projeto teve um grande impacto na aprendizagem de nossos alunos. Estamos chegando na 6ª edição.

Direcionada aos alunos do 5ª ano do Ensino Fundamental, a Maratona inova em seu formato e tem como objetivo que os alunos se organizem em equipes de cinco, incluindo aqueles que têm mais familiaridade com a Matemática e aqueles que, até ali, tinham os números e os cálculos como grande inimigo. Considerando que os alunos têm a faixa etária de 10 (dez) anos, a Maratona foi montada como um jogo, uma gincana, com vários desafios a serem vencidos. Os alunos vão sendo levados a novas etapas, dentro da

[22] https://docs.google.com/document/d/1HYyk_EzbFEc0TJN34gbLGoejeTnEdcaN/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

própria escola, interclasse, extraclasse, semifinal municipal e por último, a grande Final Municipal, que acontecerá a nível da Secretaria de Educação. A competição em grupo estimula o aluno a perceber o potencial de seus colegas, sua própria capacidade de colaborar com a equipe e mobilizar os estudantes para o desenvolvimento da proposta por meio de jogos e atividades cooperativas (que envolvem conceitos imprescindíveis para o ano/série) para acolhimento dos estudantes e para evidenciar a importância da colaboração e o trabalho em equipe. Em sala de aula, o impacto positivo da Maratona será observado pelos professores nas diversas avaliações. Pautada no Currículo e no material do Currículo em Ação. Mas, para além dos Concursos, as atividades propostas podem apoiar o professor no desenvolvimento de estratégias criativas e prazerosas de trabalhar cálculo e resolução de problemas com seus alunos.[23]

2- Projeto desenvolvido pela Secretaria da Educação:

Feira de Ciências e Sustentabilidade

Descrição: A Feira de Ciências é um evento anual de grande importância no calendário escolar, dedicado a promover o interesse e a curiosidade dos alunos pela ciência, sustentabilidade e pela tecnologia.

A feira oferece um trabalho formativo junto aos professores e alunos dos 4º anos e Pré II, no qual contribui com a oportunidade de desenvolver habilidades importantes, como o pensamento crítico, a resolução de problemas e a comunicação, ao mesmo tempo em que trabalham em equipe sobre a importância dos experimentos/ vivências na disciplina de Ciências da Natureza (habilidades) e nos Campos de Experiências (objetivos de aprendizagem e desenvolvimento), dando ênfase ao Currículo Paulista, aos Princípios Norteadores e na Taxonomia de Bloom, subsidiando o processo de ensino aprendizagem de todos os educandos da rede de ensino Francisco Morato. Este evento proporciona para que os estudantes explorem conceitos científicos de maneira prática e interativa, incentivando a investigação, a experimentação e a apresentação de projetos criativos. Garantindo atingir os ODS 4, 5, 10, 11, 13 e 16 é a nossa meta diária. Meninos e meninas devem ter acesso a uma educação integral, a fim de que todas as habilidades e ou os objetivos trabalhados desenvolvam ao máximo suas potencialidades, para que atuem como agentes de transformação na sociedade.

[23] https://drive.google.com/drive/folders/1ct2uEELkYzhkRMJOF_JgRL1MSTVvqemf?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

A comunidade escolar é a maior beneficiária dos resultados apresentados na Feira de Ciências e Sustentabilidade, visto que muitos projetos apresentados podem tornar se ações concretas e também start para políticas públicas.

Disseminar o conhecimento na área das Ciências da Natureza e os conceitos de Sustentabilidade (Educação Ambiental) nas crianças, preparando-as na atuação da sua comunidade escolar. Fomentando conceitos que afetam sua vida cotidiana, já que todos são agentes de transformações. Registro da III Feira de Ciências e Sustentabilidade[24]

3- Projeto desenvolvido pela Secretaria da Educação:

Semana de Belas Artes

Descrição: Esta ação consistiu em uma amostra do trabalho dos Professores Especialistas de Arte, nas diversas linguagens artísticas. Assim, a Rede como um todo percebeu de perto o trabalho realizado nas escolas e também revelou talentos de professores e alunos.

Evidências:







[24] https://drive.google.com/drive/folders/1_kFDLc2YxDAFqpbTWn5lRbSxSPzUo4L_?usp=drive_link

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



Mostra do trabalho dos Professores Especialistas de Arte

4- Passeio para a Sitiolândia[25]

5- Passeio ao Teatro [26]

6- Projeto do Passeio ao Parque do Juquery [27]

Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: A sala possui infiltração e rachadura;

Resposta: A sala de recursos multifuncional foi reformada, as inadequações apontadas foram resolvidas:



[25] https://docs.google.com/document/d/1cYqMasiiMwS4rib-ZQyE_jXVbuCkHvja/edit

[26] https://docs.google.com/document/d/1V8SL0KbnoXZjW7MP44Tn-J8vGbkQJV4Z/edit

[27] https://drive.google.com/file/d/1wChvfy48NdVcTmhz89XAZkt0aTbI9300/view

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR




Sala de Recurso Multifuncional

A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: Não possui: Bandinha Rítmica, Tapete Alfabético Encaixado, Sacolão Criativo Monta Tudo, Quebra Cabeças - sequência lógica. A professora responsável informou que há poucos brinquedos sensoriais;

Resposta: A sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Profª Tânia Fernandes passou por reforma e recebeu recursos do PDDE – Programa dinheiro direto na escola.

Foram adquiridos materiais e equipamentos, conforme relatório abaixo:

1. LISTA DE MATERIAIS DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

- 6 quebra-cabeça de madeira
- 2 caixas de número
- 2 alfabetos móvel sílabas
- 1 esquema corporal
- 3 caixas Tátil
- 2 material Dourado
- 1 quebra-cabeça
- a sequência lógica
- 15 Placas de alinhavo
- 1 jogo memória sílabas iniciais
- 1 jogo memória tátil
- 1 dominó de A a Z
- 1 dominó de frases
- 1 fone de ouvido
- 1 dominó de antônimo
- 1 alfabeto móvel letras
- 1 kit lupas
- 1 caixa de carimbos
- 2 kits braille brinks
- 1 aramado montanha russa (VERBA) 12/03/2024
- 1 Kit multiblocos 600 peças (VERBA) 12/03/2024
- 1 Sacolão criativo monta lig 1.000 peças (VERBA) 12/03/2024
- 1 pacote pedagógico bate pinos em madeira(VERBA) 12/03/2024
- 2 cubo sensorial com 8 atividades (VERBA)01/03/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

- 2 alfabeto móvel degrau (VERBA)01/03/2024
- 10 super quebra cabeça (animais) madeira (VERBA)01/03/2024
- 1 jogo da memória (animais e seus filhotes) madeira (VERBA)01/03/2024
- 1 pedagógico desafio de cores (madeira) (VERBA) 01/03/2024
- 1 pedagógico poliminós (madeira) (VERBA)01/03/2024
- 1 tangram (madeira) (VERBA) 01/03/2024
- 1 jogo da memória (letras e figuras) madeira (VERBA)12/03/2024
- 1 jogo da memória (numerais 40 peças) madeira (VERBA)01/03/2024
- 1 jogo da memória (numerais e quantidade - LIBRAS) madeira (VERBA)01/03/2024
- 1 alfabeto dos animais MDF (VERBA) 01/03/2024
- 7 pincel diversos (VERBA) 01/03/2024
- 1 tapete EVA alfabeto 26 peças (VERBA) 01/03/2024
- 2 bolas com guizo (VERBA) 01/03/2024

2. APARELHOS ELETRÔNICOS

- 1 NOTEBOOK 15,6 POL (COMPLETO) (VERBA) 12/03/2024
- 1 COMPUTADOR DESKTOP INTER CORE I7 COMPLETO (VERBA) 12/03/2024
- 1 CAIXA DE SOM (COMPLETO) (VERBA) 01/03/2024
- 1 PLASTIFICADORA (VERBA) 12/03/2024
- 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK EPSON (VERBA) 01/03/2024

3. MOBÍLIA DA SALA DE RECURSOS

- 1 MESA REDONDA (BRANCA)
- 1 MESA RETANGULAR COM 1 CADEIRA AZUL
- 4 CADEIRAS ESTOFADAS FIXA BASE PALITO (VERBA) 13/03/2024
- 1 QUADRO BRANCO MAGNÉTICO (VERBA) 01/03/2024
- 1 QUADRO BRANCO
- 1 CAVALETE MADEIRA FLIP CHART (VERBA) 01/03/2024
- 1 POLTRONA PRETA INFANTIL (PEQUENA)
- 1 MESA ERGONÔMICA PARA NOTEBOOK EM MDF (VERBA) 19/04/2024

4. MATERIAIS DE PAPELARIA

- Sulfite
- Lápis de escrever
- Lápis de pintar
- Giz de cera (grosso)
- Canetas
- Plástico para polaseal (VERBA) 13/03/2024
- 4 Pasta catálogo (VERBA) 13/03/2024
- Tinta de 1 litro de cada cor para a impressora (VERBA) 13/03/2024

5. MATERIAIS PEDAGÓGICOS PRODUZIDOS PELA PROFESSORA DO A.E.E

- Vogais de cores
- Fichas com formação de palavras usando as figuras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

- Garrafa sensorial
- Soletrando
- Jogo do alfabeto
- Jogo da velha
- pareamento de cores
- pareamento do alfabeto
- pareamento das formas geométricas
- centopeia do alfabeto
- quebra cabeça

6. FOTOS DA SALA:



Sala de Recurso da Escola Municipal Profª Tânia Fernandes

Há professores temporários que atuam na escola visitada;

Resposta: De acordo com a resposta anterior há professores temporários na escola visitada, tivemos 4.2% de afastamentos legais, conseguindo garantir o ano letivo com a atribuição de carga suplementar e a contratação de professores temporários.
A unidade escolar conta com professores contratados/temporários, para substituição de afastamentos legais, previstos na Lei Complementar n° 144/205.

Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;

Resposta: Com a implantação da escola pública em tempo integral, a secretaria da educação está em estudo, conforme dotação orçamentária, para atuação e ampliação da jornada dos professores em tempo integral, na referida escola, com o propósito de ampliar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

progressivamente a jornada dos professores em outras escolas, inclusive nas creches, conforme espaço disponível e adequações necessárias.

EVIDÊNCIAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DR ULISSES SILVEIRA GUIMARAES:







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR







Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);

Resposta: Sim, na escola existem professores com afastamento legal para exercer as funções de Suporte Pedagógico na rede municipal de ensino, conforme legislação vigente Lei Municipal 144/2005, art. 52.

Os horários das refeições não estão sendo observados;

Resposta: Devido ao grande números de alunos, os intervalos são realizados em horários alternados, todavia em total observância ao cardápio disponibilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, cumprindo ainda ressaltar o acompanhamento dos alunos pelo Agente de Organização Escolar (Inspetor de Alunos), que tem como principal atribuição o acompanhamento dos estudantes durante as refeições servidas na escola.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados,conforme descrito: Consta do cardápio suco pronto e barra de cereal com aditivo ou adoçadas.;

Resposta: Com relação aos itens alimentícios citados como irregulares na alimentação escolar, cumpre informar que foram abolidos do cardápio escolar.

Aos alunos em jornada de tempo integral não são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana, descumprindo a Resolução CD/FNDE no 06/2020;

Resposta: Os alunos da Escola Municipal Profª Tânia Fernandes participam do Programa Morato Educa Mais, no qual oferta aos alunos do período integral 3 (três) refeições por dia, conforme cardápio abaixo, vale ressaltar que o Programa é realizado 3 (três) vezes por semana e em 2 (dois) dias há frutas in natura ofertadas aos alunos.
Programa Morato Educa Mais[28] - Cardápio[29]

Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar, conforme descrito: Há um buraco, acima do fogão, pelo qual entra sujeira;

Resposta: A unidade escolar ganhou uma nova cozinha, a qual foi construída em um novo espaço, atendendo as normas vigentes, portanto, a irregularidade apontada foi devidamente corrigida.




Cozinha nova da Escola Profª Tânia Fernandes

[28] https://docs.google.com/document/d/1HYyk_EzbFEc0TJN34gbLGoejeTnEdcaN/edit
[29] https://drive.google.com/file/d/1BJKOuuuS-5Qx6nyRM2HLJGmWFj9ctH-4/view?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: Há salas com infiltrações e paredes descascando;

Resposta: Todas as salas de aula da unidade escolar passaram por manutenção periódicas, principalmente quanto ao ambiente sala de aula, as quais atualmente, se encontram em boas condições, conforme demonstrado pelas fotografias abaixo.

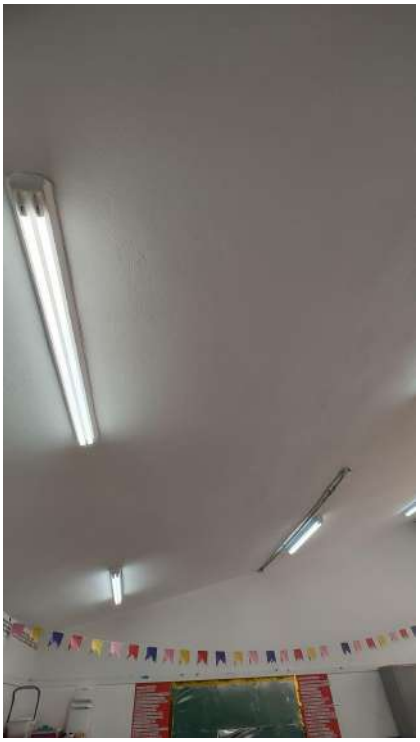



Tetos das Salas de Aula da Escola Municipal Profª Tânia Fernandes

A escola visitada não conta com: laboratório de informática;

Resposta: A unidade escolar em questão está com todas as salas de aula ocupadas com alunos para atender a demanda do bairro, por se tratar de ensino obrigatório. Porém a Secretaria da Educação realiza um estudo técnico e orçamentário para possível ampliação com projeção das despesas necessárias de equipamentos e adequação do espaço.

Mesmo sem o espaço físico de informática, os professores realizam com os estudantes atividades voltadas a pesquisas, elaboração de questionários no Google Forms e estudos, onde há um encerramento na Feira de Ciências Municipal, na qual todos os estudantes do ensino fundamental e educação infantil participam e apresentam o que aprenderam.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

E também, progressivamente, conforme dotação orçamentária, a secretaria da educação está realizando estudos para saber em quais unidades há espaços disponíveis, para possível construção e/ou ampliação e implementação do laboratório de informática, bem como aquisição de equipamentos tecnológicos que possam ser utilizados de forma itinerante nas salas de aula.

A escola visitada não conta com: laboratório de ciências;

Resposta: A unidade escolar em questão está com todas as salas de aula ocupadas com alunos para atender a demanda do bairro, por se tratar de ensino obrigatório. Porém, a Secretaria da Educação realiza um estudo técnico e orçamentário para possível ampliação com projeção das despesas necessárias de equipamentos e adequação do espaço. Mesmo sem o espaço físico de ciências, os professores realizam atividades voltadas a experiências e estudos, onde há um encerramento na Feira de Ciências Municipal, na qual todos os estudantes do ensino fundamental e educação infantil participam e apresentam o que aprenderam. Cada unidade escolar possui projetos científicos que favorecem o desenvolvimento dos estudantes, algumas escolas possuem em sua área externa horta, outras plantio de árvores nativas como o ypês, jatobás, cabeludinha, cereja brasileira, uva japonesa, quaresmeira, limão, jerivá, palmeira cica, etc. Evidências: Registro da III Feira de Ciências e Sustentabilidade[30]

As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: As grades da rampa estão danificadas e há casos de infiltração;

Resposta: As instalações passaram por manutenção periódica e foram corrigidas as inadequação e já se encontram em boas condições.

30 https://drive.google.com/drive/folders/1_kFDLc2YxDAFqpbTWn5IRbSxSPzUo4L_?usp=drive_link

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR



Grades e rampas de acesso da Escola Municipal Profª Tânia Fernandes

A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os alunos;

Resposta: Foi priorizado pela Secretaria de Educação os projetos de adequação estrutural e lógica nas unidades escolares, para que nos próximos anos, todas as escolas estejam equipadas com tablets e notebooks para atendimento dos alunos. Atualmente, mesmo sem os equipamentos para os estudantes, os professores receberam tablets individuais e notebooks coletivos, onde os estudantes com o auxílio dos professores, conseguem desenvolver atividades como pesquisas e elaboração de questionários no google forms.

A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os docentes;

Resposta: Na unidade escolar há disponível, de uso coletivo, um notebook para os professores utilizarem nos horários de trabalho pedagógico individual e também cada docente recebeu um tablet para complementar e auxiliá-lo na elaboração das atividades aos estudantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada;

Resposta: A Unidade Escolar com área construída de 2.002m2 obteve o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB nº 678833 em 27/12/2023 com validade até 15/12/2026 conforme cópia anexa[31].

A fiscalização fez as seguintes anotações: No Município de Francisco Morato não há legislação, decreto ou regulamento que oriente a operacionalização da escola em jornada de tempo integral, entretanto o Município oferece atividades complementares e Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal.
Importante ressaltar que, na escola visitada, verificamos que as atividades complementares não estão previstas na grade curricular nem na proposta político pedagógica, sendo definidas semanalmente pela professora responsável.

Resposta: A Política Municipal de Educação Integral foi instituída na Rede de Ensino Municipal de Francisco Morato através da Lei nº 3443, de 25 de janeiro de 2024, a qual estabelece a ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola de 5 (cinco) para 7 (sete) horas diárias, além de garantir um currículo integrado e alinhado a BNCC, cujas diretrizes e implantação do Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino se encontram dispostos na Resolução SE nº 12/2024 de 08 de agosto de 2024. Cumpre ainda destacar que, além dessas legislações, temos o Projeto Educacional Programa Morato Educa Mais[32] , o qual contempla no horário inverso o total de 100 (cem) alunos da unidade escolar .

B.1.4.2 POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Em conformidade ao tópico supra prestamos a seguinte informação:

Resposta: Inicialmente, informamos que o questionário “Levantamento Nacional – Retrato da Educação Infantil no Brasil foi respondido pelo Município.
Com relação ao quesito 1.14 do i-Educ, o qual questiona as vagas para iniciar a frequência em 2023, destaca-se que o município recebeu 6.539 (seis mil quinhentos e trinta e nove) solicitações de vaga e ofertou 5.299 (cinco mil duzentos e noventa e nove)

[31] https://drive.google.com/drive/folders/1qLmtd1bB-4cu0JYLLnM3DdMabcpnDxH-

[32] https://docs.google.com/document/d/1HYyk_EzbFEc0TJN34gbLGoejeTnEdcaN/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

vagas, restando um déficit para atendimento de 1.240 (mil duzentos e quarenta).

Com a inauguração de duas escolas no ano de 2024 serão atendidas mais 520 (quinhentos e vinte) crianças. Foi iniciada a construção de uma nova creche prevista para 2025 com a capacidade de atendimento para mais 400 (quatrocentas) vagas.

QUADRO DE EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO DA CRECHE

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Matrícula	**2389**	**2545**	**3201**	**3708**	**3820**	**3879**	**3766**	**4443**	**4513***

O quesito 2.13 do i-Educ referente à pesquisa/estudo para levantamento dos alunos que necessitam de Pré-escola em 2023, informamos que são divulgadas em todas as Unidades Escolares, e nas redes sociais oficiais da Prefeitura o chamamento para matrícula das crianças de pré-escola e ensino fundamental que se encontram fora da escola. Também é realizado um trabalho intersetorial junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria de Saúde para busca ativa das crianças.





Material para divulgação e chamamento para matrícula

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

B.3.1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Quanto a este tópico, informamos o que segue:

Resposta: É importante ressaltar que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, dentre as quais no artigo 7º, a saber: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano", deixa claro que o atingimento das metas do PNE é de responsabilidade compartilhada, assim, destacamos, que das 20 metas do PME - 8 Metas são mais direcionadas para os demais entes federados: União e Estado e somente 12 Metas envolvem direta ou indiretamente o município, apresentaremos a seguir a evolução positiva e justificativas dessas metas.

Meta 01: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.*

Esta Meta é responsabilidade da rede municipal de ensino e apresenta atendimento também da rede particular - destacamos inicialmente os alunos da Pré-escola. Abaixo publicação do Censo Escolar 2022, apontando atendimento global de 5278 (cinco mil, duzentos e setenta e oito) alunos nesta etapa de ensino, conforme quadro abaixo.[33]

MATRÍCULAS

Pré-Escola - Tempo Integral e Parcial

1.13 – Número de Matrículas da Pré-Escola Regular em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial, por Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2022

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Pré-Escola em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial										
				Total[1-3]	Tempo Integral e Parcial e Dependência Administrativa									
					Tempo Integral[4]					Tempo Parcial[5]				
					Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	5.278	58	-	-	58	-	5.220	-	-	4.919	301

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2022

Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - Inclui matrículas da Pré-Escola do Ensino Regular.

4 - Considera-se em tempo integral, o tempo de permanência semanal do aluno na turma de escolarização presencial (minutos/semana) maior ou igual a 35 horas semanais, e os que estão em turmas de escolarização presenciais com carga horária menor que 35 horas semanais

5 - Considera-se em tempo parcial, os alunos que não estão em turmas presenciais com 35 ou mais horas de duração semanal e/ou os alunos de turmas semipresenciais ou a distância (EAD).

6 - O número de matrículas do Ensino Regular considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas.

Ao confrontarmos com o número de nascidos vivos, e considerando a data de corte etária para atendimento escolar, verificamos a existência de 5636 (cinco mil, seiscentos e trinta

33 https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

e seis) crianças, conforme dados de acesso em: 28.08.2023, site do Ministério da Saúde - SINASC - Ministério da Saúde - Órgão Federal 06/2023 2022- 315 FONTE: SINASC 06/2023 - Ministério da Saúde - tabela abaixo.[34]

	Localidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ANO
2023	Francisco Morato	235	208	229	234	219	212	187	215	190	200	164	195	2488
2022	Francisco Morato	232	220	271	250	264	209	205	187	177	193	203	186	2.597
2021	Francisco Morato	202	213	232	257	250	190	278	191	230	207	205	229	2684
2020	Francisco Morato	229	248	239	267	229	227	210	240	189	144	189	193	2.604
2019	Francisco Morato	243	238	250	228	254	269	230	227	236	211	226	226	2.838
2018	Francisco Morato	258	223	296	244	280	237	234	234	220	226	212	216	2.880
2017	Francisco Morato	224	226	262	278	279	273	241	226	237	226	224	232	2.928
2016	Francisco Morato	251	245	280	279	254	260	222	225	242	244	205	215	2922
2015	Francisco Morato	224	240	284	293	286	279	264	255	223	243	252	271	3114

Portanto, entendemos que 358 (trezentos e cinquenta e oito) estudantes podem estar matriculados em outro município da nossa região, ou até mesmo em outro Estado. Frente a essas informações e aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Educação trabalha em parceria com a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para identificar o número absoluto de crianças não atendidas por algum sistema de ensino.

Vale ressaltar a dinâmica do município de Francisco Morato, em que muitos pais têm residência em outros municípios e optam pela matrícula de seus filhos próximos a sua residência. Há ainda, pais que possuem auxílio creche, e optam por matricular seus filhos próximos ao local de trabalho, e por fim, é relevante apontarmos a existência de famílias que cuidam de crianças, gerando assim um atendimento informal que também supre as

[34] http://plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/?s=MSQyMDIyJDEkOCQzNSQzNTE2MzAkMSQxJDAkNjAwMCQwJDAkNSQxJDAkMCQwJDAkMCQwJDAkMCQwJDAkMA==

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

necessidades pontuais das famílias que optam por este atendimento, contrariando muita vezes a legislação que ampara o ensino obrigatório de crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Para identificação desses casos pontuais, foi elaborado questionário pela Secretaria de Educação direcionado aos pais ou responsáveis de crianças em idade escolar, além de ampliar a divulgação de inscrição e matrícula para esse segmento de ensino, uma vez que o município de Francisco Morato tem vagas disponíveis e suficientes para todas as crianças nessa faixa etária que desejam utilizar a rede pública de ensino. Essas ações visam dirimir qualquer dúvida quanto a universalização desta etapa de ensino no município de Francisco Morato. Quanto aos alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos, o município tem empreendido grandes esforços, como ampliações de unidades escolares, reorganização de ensino e construção e entrega de escolas novas de Educação Infantil, cumprindo assim o compromisso de atender a demanda de alunos da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Nesse sentido, o município comprova evolução no atendimento da modalidade creche no território de Francisco Morato, conforme quadro abaixo, e sinaliza para 2024 a superação da porcentagem mínima estipulada na meta 1 do PME.

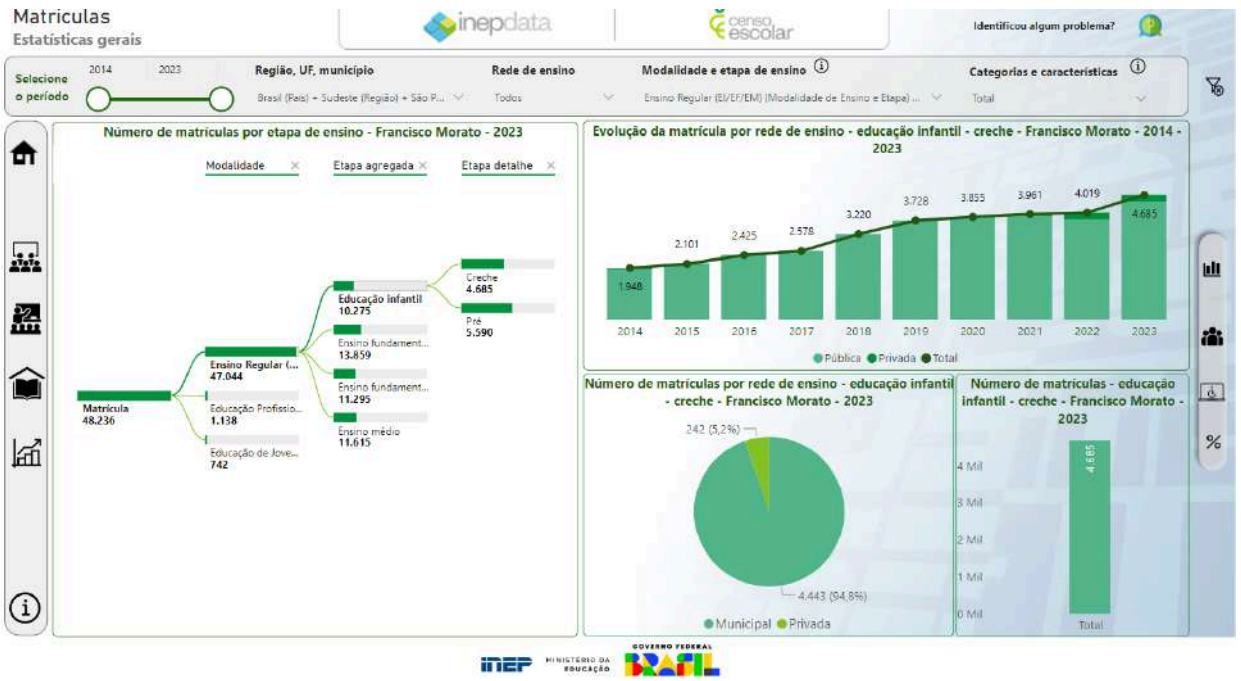

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Ano	Total de matrículas de Creche	Rede Municipal	Rede Privada	% de atendimento escolar em relação aos nascidos vivos
2023	4.685	4.443	242	43%
2022	4.019	3.766	253	36%
2021	3961	3879	82	35%
2020	3.855	3.820	35	33%
2019	3.728	3.708	20	31%
2018	3.220	3.201	19	26%
2017	2.578	2.545	33	20%
2016	2.425	2.389	36	20%

Quadro de evolução das matrículas no território de Francisco Morato em relação aos nascidos vivos.

No quadro acima, podemos observar a evolução de matrículas na modalidade creche na rede municipal de ensino. No início da gestão da Prefeita Renata Sene em 2017, podemos verificar que haviam 2545 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) alunos matriculados, e ao término do ano de 2023 verificamos um aumento de 1898 (um mil, oitocentos e noventa e oito) alunos, ou seja, houve aumento real de 74,5%.

Meta 02: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*

Esta é uma Meta Compartilhada entre estado e município, pois refere-se aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

A rede municipal de Francisco Morato comprova a universalização do Atendimento dos Anos Iniciais, contudo, ressalta que o Estado atende, em duas unidades escolares EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires alunos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e também é de responsabilidade da Rede estadual de Ensino o atendimento pleno dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Pode-se comprovar o atendimento dos alunos por meio dos dados do Censo Escolar 2022, encontrada na referência a seguir: Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023. [35]

Quanto à distorção idade-série, podemos notar na tabela abaixo, da publicação do Censo de 2022, que a rede de ensino possui distorção na ordem de 1,7%, o que configura como dentro da expectativa do PNE, ou seja 98,3% dos alunos da rede municipal de ensino dos anos iniciais finalizam essa etapa de ensino na idade certa.

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Taxa de Distorção Idade-Série por Município - 2022

Taxa de Distorção Idade-Série, por Dependência Administrativa e Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio - Municípios - 2022

Ano	Região	Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental											Ensino Médio				
							Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
2022	**Sudeste**	**SP**	**3516309**	**Francisco Morato**	**Total**	**Total**	**3,9**	**1,6**	**6,8**	**1,6**	**0,7**	**1,1**	**2**	**2,7**	**4,2**	**5,7**	**8,2**	**9,1**	**9,9**	**10,6**	**9,9**	**8,9**	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Total	3,9	1,6	6,8	1,6	0,7	1,1	2,0	2,7	4,2	5,7	8,2	9,1	9,9	10,6	9,9	8,9	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Estadual	6,7	0,8	6,9	3,1	0,0	0,0	0,0	0,9	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Estadual	6,7	0,8	6,9	3,1	0,0	0,0	0,0	0,9	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Municipal	1,7	1,7	--	1,6	0,8	1,2	2,1	2,9	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Municipal	1,7	1,7	--	1,6	0,8	1,2	2,1	2,9	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Privada	1,1	0,3	2,1	0,8	0,0	0,8	0,0	0,0	1,8	3,4	2,6	0,0	1,0	0,0	0,0	2,6	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Privada	1,1	0,3	2,1	0,8	0,0	0,8	0,0	0,0	1,8	3,4	2,6	0,0	1,0	0,0	0,0	2,6	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Pública	4,1	1,7	6,9	1,6	0,7	1,1	2,1	2,8	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Pública	4,1	1,7	6,9	1,6	0,7	1,1	2,1	2,8	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--

Fonte: Censo da Educação Básica 2022/INEP.

Meta 03: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

A rede estadual de ensino é responsável pelo atendimento do ensino médio. Vale ressaltar que o atendimento escolar segue um pacto de cooperação inter federativo entre o Ente Federal, Estado e Município para o alcance das metas do PNE, essa meta 3, está mais diretamente ligada à competência da Rede estadual de Ensino, conforme conforme legislações abaixo citadas. Artigos 23, 211 e 214 da Constituição Federal, a saber:

> *Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*
> *Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio*

35 <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica> Acesso em: 28.08.2023,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

Meta 04: *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

A rede municipal de Francisco Morato possui 10 pólos de atendimento de sala de recursos que abrangem as 53 escolas do município, e comprova a universalização do atendimento dos alunos com deficiência nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental - Anos Iniciais,(população de 4 a 11 anos), lembrando que o atendimento é facultativo ofertado aos pais ou responsáveis, conforme quadro[1] de atendimento no ano de 2023.

Para os alunos de 12 a 17 anos referenciamos a rede estadual de ensino como responsável pelos atendimentos. [36]

36

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1akC2fyogqRfJDpDXP2F8Wlf9acgmqaVd/edit#gid=628243263

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Meta 05: *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*

Esta meta também é compartilhada entre as redes municipais e estaduais, uma vez que o Estado possui 02 escolas que atendem ensino fundamental - Anos Iniciais - EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires.

A rede municipal comprova evolução no IDEB entre os anos de 2017 a 2019, saindo de 5,8 para 6,1, contudo devido a pandemia do Coronavírus, o IDEB regrediu no ano de 2021 para 5,7.

É relevante indicar que o Ministério da Educação no momento da divulgação dos resultados, lança a nota informativa do IDEB 2021, em que detalha os impactos negativos da pandemia no processo educacional dos alunos e recomenda cautela na interpretação do índice, em especial, quanto à oscilação nos valores das suas componentes.

Segue link da nota informativa na íntegra. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Meta 06*: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.*

Esta meta é compartilhada entre estado e município. A rede municipal comprova a evolução positiva no atendimento do ensino integral, e até o final do Plano superará a meta de 25% dos alunos sob sua responsabilidade.

Cumpre ressaltar ainda que o município de Francisco Morato tem empreendido grandes esforços no sentido de ampliar o atendimento do ensino integral, como por exemplo: construção de escolas, principalmente para atender educação infantil – Etapa de Creche, além do fortalecimento do Programa Morato Educa Mais, que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, além disso, em 2023, o município adere ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A previsão é superar a meta 06 ao término do prazo de vigência do PNE. Abaixo quadro de porcentagem atingida em 2023 no atendimento de ensino integral na rede municipal de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

ensino. Dados extraídos da Sinopse Censo escola 2023.Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

Alunos em Período Integral matriculados em 2023	
Modalidade de Ensino	Quantidade
Ensino Fundamental	824
Pré-escola	86
Creche	4443
Total de alunos	5353

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Portanto, analisando os dados acima, verificamos que no ano de 2023 o atendimento de alunos em período integral é da ordem de 23,5%, do total de matrículas atendida pela rede municipal de ensino (22.802 alunos).

Considerando o ano de 2024, em que foram pactuados mais 400 alunos no Programa de Educação Integral, verificamos que a tendência é a de que o Município de Francisco Morato ultrapassará o mínimo de 25% estabelecido pela meta 6 do PNE, já que, nesse momento, se aplicássemos os números atendidos em 2023, atualizados os números de alunos e matrículas em 2024, obteríamos um percentual de cerca de 25,23% ((5753/22802)*100 = 25,23%).

Meta 7: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:*

Esta meta também é compartilhada entre as redes municipais e estaduais, uma vez que o Estado possui 02 escolas que atendem ensino fundamental - Anos Iniciais - EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

A rede municipal comprova evolução no IDEB entre os anos de 2017 a 2019, saindo de 5,8 para 6,1, contudo devido a pandemia do Coronavírus, o IDEB regrediu no ano de 2021 para 5,7.

É relevante indicar que o Ministério da Educação no momento da divulgação dos resultados, lança a nota informativa do IDEB 2021, em que detalha os impactos negativos da pandemia no processo educacional dos alunos e recomenda cautela na interpretação do índice, em especial, quanto à oscilação nos valores das suas componentes. Segue link da nota informativa na íntegra.Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.



O gráfico acima refere-se aos indicadores de aprovação e índices de Desenvolvimento da Educação Básica, que estavam em evolução, contudo, devido a Pandemia verificamos um impacto em todas as modalidades de ensino. Esses impactos têm sido trabalhados fortemente para serem superados o mais breve possível.

Meta 08: *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

A rede estadual de ensino é responsável pelo atendimento do ensino médio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Meta 09: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.*

A rede estadual de ensino é responsável pelo atendimento do ensino médio.

Meta 10: *Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.*

Em 2023 o número total de matrículas, na modalidade de Educação Jovens e Adultos foi de 742 alunos, entre as Redes Municipal e Estadual, contudo o oferecimento de vagas de forma integrada ao ensino profissionalizante se tornou um desafio dado à dinâmica de cada aluno, principalmente quando se trata de trabalho e constituição familiar. Conciliar abertura de turmas, com a disponibilidade de horário e curso pretendido não é tarefa fácil. Em 2022, a Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sebrae disponibilizaram cursos na área de empreendedorismo para os alunos de Educação de Jovens e Adultos na EM Dr Francisco Morato, mas o número de alunos não atingia o mínimo necessário por curso e a diversidade de cursos pretendidos não favoreceram a integração do currículo regular ao profissionalizante.
Quadro 1 mostra o consolidado de matrículas nas redes de ensino, no ano de 2023.

MATRICULAS

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

34 – Número de Matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por Curso e Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

região	UF	Município	código do Município	Nome do Curso	código do Curso	Nome da Área do Curso	código da Área do Curso	Número de cursos e matrículas da Educação Profissional Técnica por etapa de ensino (a)											
								Educação Básica		Ensino Médio Regular				Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
										Curso Técnico Integrado		Normal/Magistério		Curso Técnico Concomitante		Curso Técnico Subsequente		Curso Técnico Integrado à EJA de Nível Médio	
								Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas
ludeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309					5	1138	3	660	0	0	3	61	3	388	0	0
ustrate	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Administração	4001	Gestão e negócios		4	1	342	1	229	0	0	3	36	1	87	0	0
ustrate	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Desenvolvimento de sistemas	1006	Informação e comunicação		1	1	62	0	0	0	0	0	0	1	24	0	0
ustrate	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Enfermagem	1009	Ambiente e saúde		1	1	105	0	0	0	0	1	25	1	276	0	0
ustrate	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Informática para Internet	1007	Informação e comunicação		1	1	256	1	256	0	0	0	0	0	0	0	0
ustrate	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Logística	4001	Gestão e negócios		4	1	373	1	227	0	0	0	0	0	0	0	0

(a) Inclui Curso Técnico Integrado à EJA de Nível Médio.

1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula em cursos de um mesmo nível ou curso técnico.

2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio inclui as matrículas nos cursos técnicos de nível médio nas formas articulada integrada ou concomitante e subsequente ao Ensino Médio, tendo como referência legal o Estado de Ensino: Ensino Médio - Curso Técnico Integrado, Ensino Médio - Normal/Magistério, Educação Profissional - Curso Técnico Concomitante, Educação Profissional Subsequente e Curso Técnico Integrado à EJA de Nível Médio.

4 - O número de cursos é obtido considerando o código e o nome do curso técnico de nível médio (para cada dimensão geográfica considerada). Exemplo: Técnico em Agropecuária (Município), Técnico em Agropecuária (Região Geográfica) e Técnico em Agropecuária (Unidade da Federação).

5 - O mesmo aluno pode estar matriculado em mais de uma etapa de ensino.

MATRICULAS

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

.35 – Número de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

egião Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da EJA										
				Total[1-3]	Etapa de Ensino e Dependência Administrativa									
					Ensino Fundamental[4]					Ensino Médio[5]				
					Total[4]	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total[5]	Federal	Estadual	Municipal	Privada
deste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	742	368	-	-	368	-	374	-	374	-	-

nte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

tas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.
2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
3 - O total da EJA inclui matrículas nas seguintes Etapas: EJA Ensino Fundamental, EJA Ensino Médio, Cursos FIC de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio).
4 - Inclui matrículas da EJA Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, Anos Finais, e Curso FIC integrado à EJA de nível Fundamental.
5 - Inclui somente matrículas da EJA Ensino Médio, Curso FIC integrado à EJA de nível Médio e Curso Técnico (Ensino Médio) integrado à EJA.
6 - O número de matrículas da EJA considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Meta 11: *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino médio e técnico.

Meta 12: *Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino superior.

Meta 13: *Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino superior.

Meta 14: *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino superior.

Meta 15: *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Cada ente federado é responsável por seus profissionais de educação, a rede municipal comprova 98% dos professores com formação específica em nível superior, em cursos de licenciatura na área em que atuam.

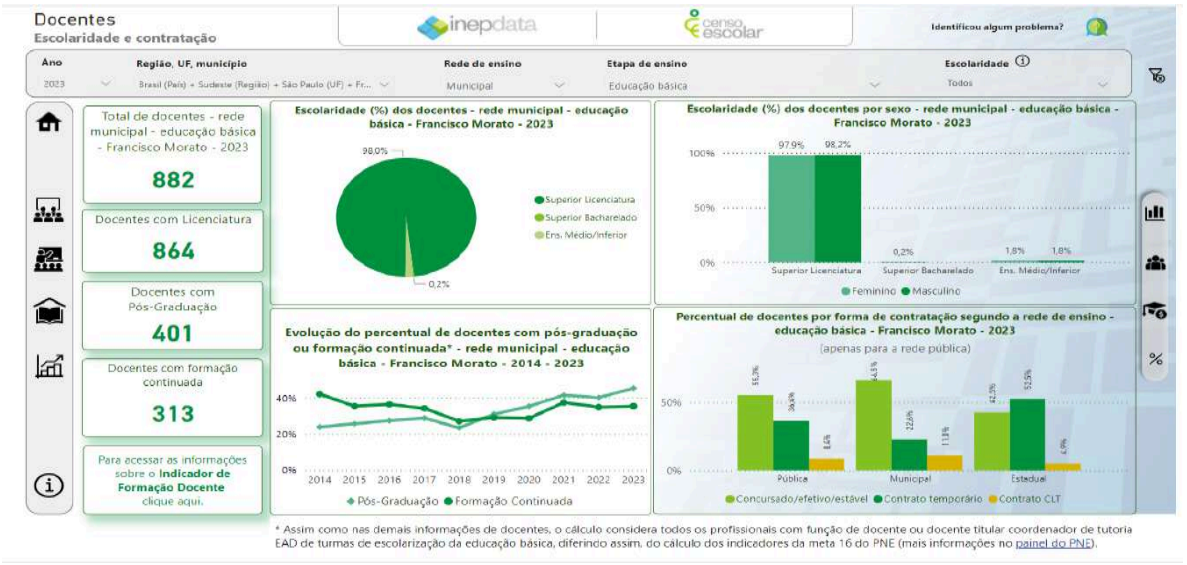

Quadro acima sintetiza o perfil profissional dos docentes na rede municipal de ensino, no ano de 2023.

Podemos demonstrar ainda o nível de escolaridade de todos os professores da rede municipal de ensino no ano corrente.[37]

O quadro abaixo apresenta ainda a evolução da escolaridade dos docentes da rede municipal no decorrer do período de 2014 a 2023.

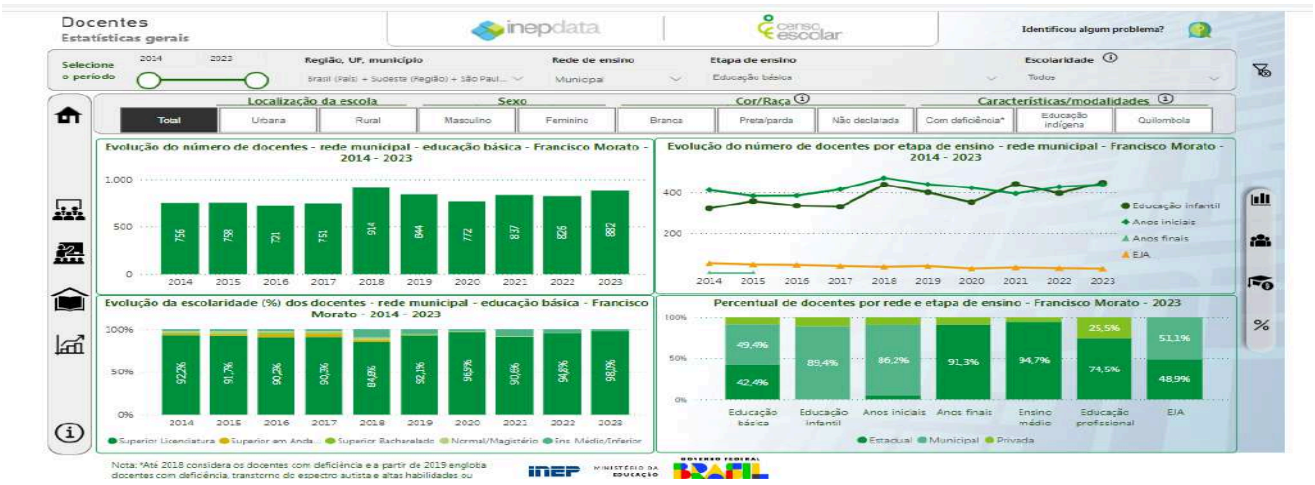

[37] https://drive.google.com/drive/u/0/folders/17D3FWuIGtBpE5gxvY6A_KR0oddL4QiIv

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Meta 16: *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Os quadros abaixo mostram a evolução da formação docente em nível de pós-graduação, em 2022 a porcentagem de pós-graduados na rede de ensino municipal era da ordem de 40% e em 2023 a porcentagem é da ordem de 45%. A expectativa é que em 2024 a porcentagem mínima de 50% de pós-graduados sejam superados. Dados, conforme publicação inep data Microsoft Power BI

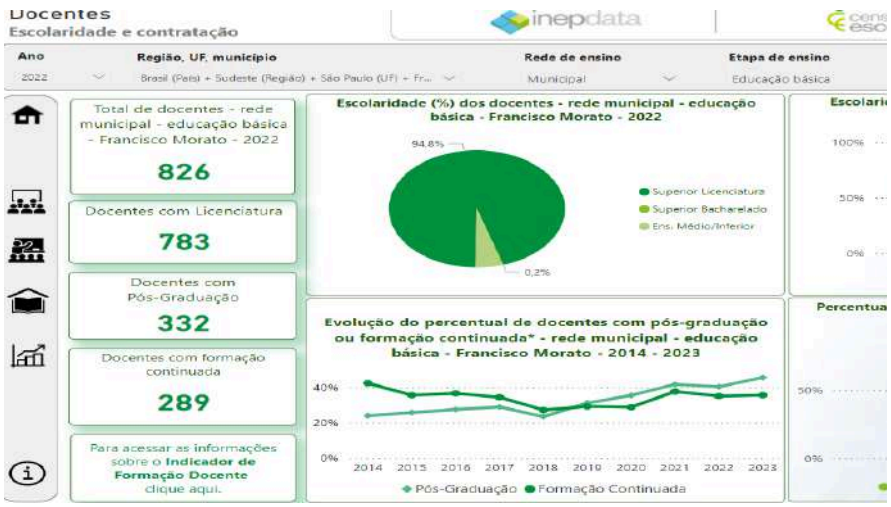

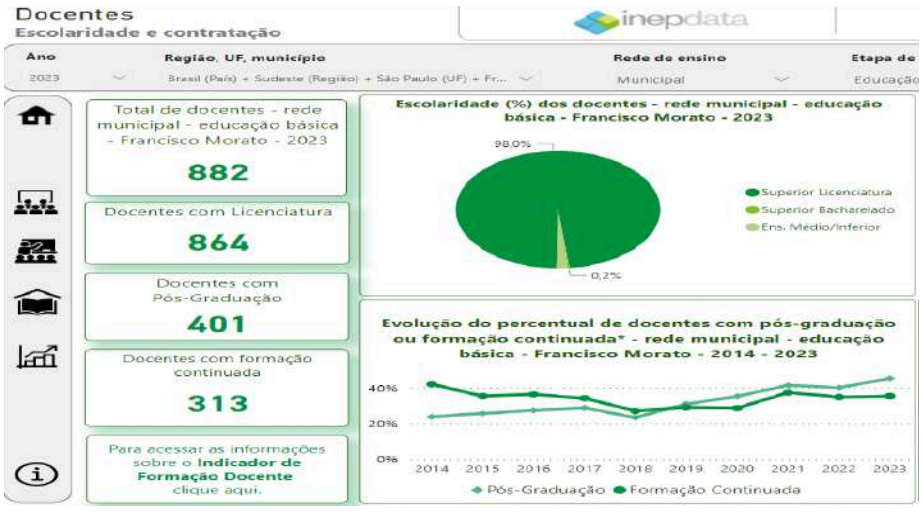

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Meta 17: *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.*

O plano de carreira dos profissionais da educação, no município de Francisco Morato, privilegia a valorização dos profissionais do magistério. Tanto, que ao iniciar a carreira ele inicia com vencimentos que observam o piso salarial e tem, em comparação aos demais servidores de mesmo nível de escolaridade (como arquiteto e analista), progressão funcional diferenciada, na medida em que, apenas para exemplificar, enquanto o arquiteto e o analista, em 10 anos, saltará do nível 1 para o nível 2, o professor, que tem progressão a cada 3 anos, saltará, nos mesmos 10 anos, do nível 1 para o nível 4.

Em valores, essa progressão diferenciada apresenta os seguintes resultados em projeção simples:

Analista:

Salário inicial em 2024: R$ 2.845,51

Com a progressão até 2034: R$ 2.941,12

Arquiteto:

Salário inicial em 2024: R$ 4.065,03

Com a progressão até 2034: R$ 4.201,62

Professor:

Salário inicial em 2024: R$ 3.815,44

Com as progressões até 2034: R$ 4.416,84

Meta 18: *Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste PME, a reestruturação de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

No município de Francisco Morato, os docentes têm plano de carreira garantido por Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, bem como, o atendimento à Lei do piso salarial nacional para os professores.

Meta 19: *Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

A rede municipal de ensino deu um grande passo para efetivação de uma gestão mais democrática quando iniciou a atualização do PPP de todas as unidades escolares. Quanto à revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, no ano de 2022 iniciou-se o trabalho com a elaboração de um Guia de Construção e Atualização do Projeto Político Pedagógico em parceria com o Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas (BIPE) - Instituto Neoenergia e CIEDS que norteou todo o processo, de forma a tornar o PPP dinâmico e prático para toda a comunidade escolar.[38]
Em 27 de janeiro de 2023, foi entregue o encarte do Guia de Construção e Atualização do Projeto Político Pedagógico[39] para os gestores escolares, com a orientação sobre a construção do PPP, sendo realizada a Oficina da Fase 1 denominada "Contextualização histórica e caracterização". A equipe gestora replicou a oficina e encaminhou um questionário para a comunidade escolar, coletando sugestões, opiniões e informações socioeconômicas e fotos.[40]
Em parceria com a assessora Alessandra Rodrigues dos Santos, do Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas, no dia 2 de março de 2023, foi realizada uma Oficina[41] com os Supervisores para aguçar o olhar crítico sobre a produção escrita na Fase 1 e, portanto, direcionando melhorias para as unidades escolares. Esse mesmo procedimento

[38] https://drive.google.com/file/d/16xKHrCd6_IhdPS2ZtRZQwXeiZOpvEzWI/view
[39] https://docs.google.com/presentation/d/1Mw8ttYPF7rnWJIk4ITHZAtM19wh0EwIo/edit#slide=id.p10
[40] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQIP4iSr
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQIP4iSr
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQIP4iSr
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQIP4iSr
[41] https://docs.google.com/presentation/d/1OrsX_ma-KaE-f2KXTmrHLCN6Eak4Pysf/edit#slide=id.p1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

foi realizado com as demais fases da estrutura do documento, sob a orientação dos Supervisores César e Vanuza, que foi documentado por meio de fotos.[42]

Foram realizadas oficinas para a orientação da construção do PPP com gestores das Unidades Escolares no dia 20 de junho de 2023, das Fases 2 e 3, para que fossem replicadas com a comunidade escolar, no Dia "D", programado e realizado no dia 07 de julho de 2023,[43] conforme registros fotográficos.[44]

No dia 07 de julho de 2023, todas as 50 (cinquenta) unidades escolares foram mobilizadas para refletir sobre o que são os indicadores educacionais. Além disso, foram definidas a missão, visão, valores e princípios do PPP de forma coletiva com a participação efetiva da comunidade escolar, com registros fotográficos[45] do Dia "D" nas Escolas.

Em 25 de outubro de 2023, foram realizadas as orientações das Fases 4 e 5 para a elaboração do Plano de Ação de cada unidade escolar, tendo como prazo de conclusão o 08 de dezembro de 2023. Já em dezembro de 2023, os Supervisores realizaram a revisão e feedback para as unidades escolares do documento final a partir da devolutiva dos supervisores de ensino e, para tanto, utilizaram o material da formação Fundamentação Teórica e Bases Legais e Plano de Ação[46]. Após a formação houve a Avaliação do Encontro formativo[47] e o Layout do Modelo do PPP[48]

Meta 20: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

---

[42] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj

[43] https://docs.google.com/presentation/d/1_ohOJyp5aX2XgCVdZKQAaIN4hoz7ukJz/edit#slide=id.p1

[44] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/12m-GCOozr6mFSE4vX0sB6-Ruonm83Noe
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/12m-GCOozr6mFSE4vX0sB6-Ruonm83Noe

[45] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn

[46] https://docs.google.com/presentation/d/1KGASY6uLIG2pGAOaejQoBh6U8guGmG9F/edit#slide=id.p1

[47] https://forms.gle/VVm29BVWUHnAEeRt6

[48] https://docs.google.com/document/d/1-IYeTn8GdYJtTVpisn2HyJzdYxP2sHgs/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

A União é responsável diretamente por essa meta.

B 3.2.1 ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

Com relação ao tópico supra podemos informar que:

Resposta: Notadamente aos profissionais da educação, à rotatividade de professores se dá com base nos artigos 23 a 31, da lei complementar nº144/2005, de 28 de dezembro de 2025, os quais tratam da questão da remoção dos integrantes do quadro do magistério público municipal, realizado anualmente. Destacamos, ainda, que o concurso de remoção também precede o concurso de ingresso para provimento de cargo de magistério, das classes de docentes (art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 144/2025).

É importante ressaltar que é direito dos professores se removerem para outra unidade escolar desde que tenham vagas na unidade escolar de preferência e o professor passe pelo critério classificatório que o habilita para o processo. Muitos fatores contribuem para esse processo, podemos indicar o mais comum, que é a liberação de uma vaga em uma escola próxima ao centro urbano, ou mais próxima de vias de circulação de transporte coletivo. Uma movimentação de professor, pode em cadeia flutuar dezenas de professores, pois cada qual possui uma dinâmica específica de local de residência e outra sala de aula no contraturno. Para o professor, uma remoção pode significar economia de tempo e dinheiro. Abaixo gráfico que indica que em média no município de Francisco Morato a porcentagem de regularidade de professor é da ordem de mais de 50%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

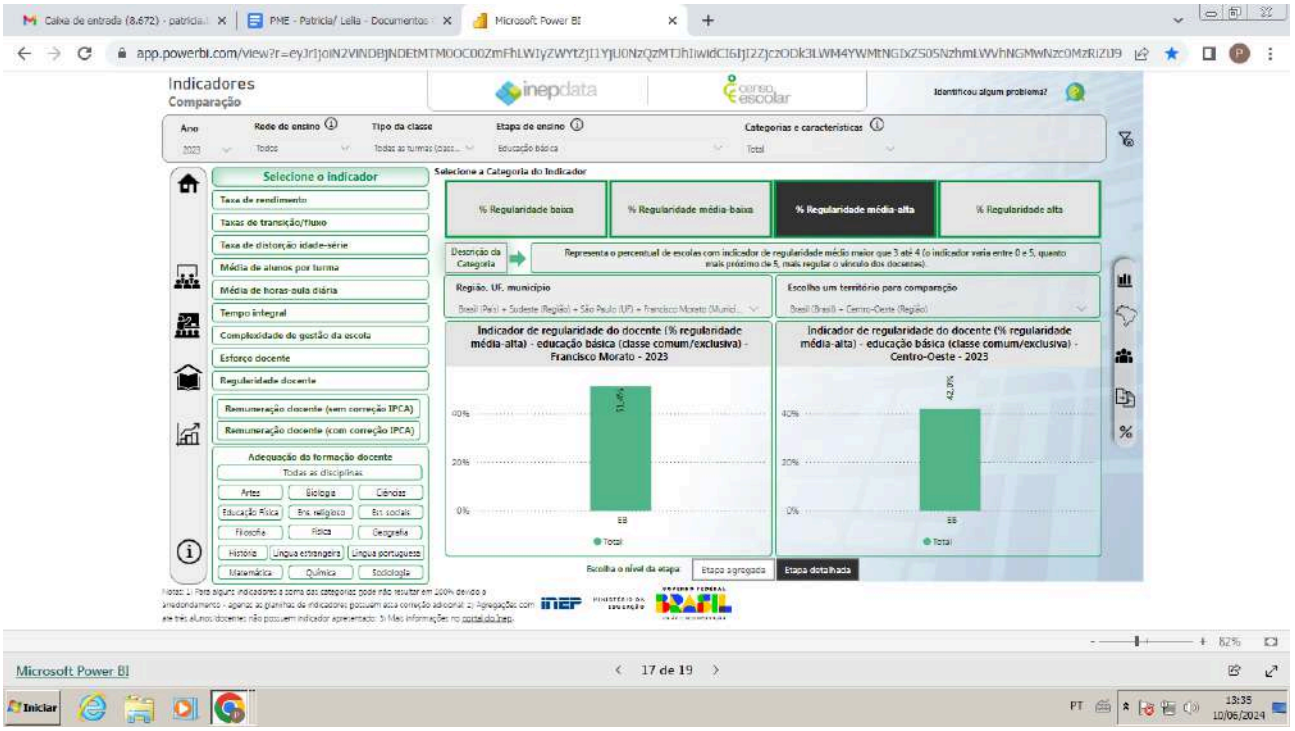

	Creches		Anos Iniciais	
Rotatividade Professores	**Qtde**	**%**	**Qtde**	**%**
Menor que 20% dos professores:	**0**		**0**	
Entre 20% e 30% dos professores:	**0**		**3**	**9,7%**
Entre 30% e 40% dos professores:	**3**	**13,0%**	**17**	**54,8%**
Maior que 40% dos professores:	**20**	**87,0%**	**11**	**35,5%**
Totais:	**23**	**100%**	**31**	**100%**

Ainda com relação ao afastamento de professores, devemos relembrar que este número já foi maior, tendo em vista o período pandêmico que afetou a saúde e a vida de todas as pessoas, para melhor demonstrar o relatado junta-se em anexo o quadro de afastamento do período entre 2019 e 2022[49].

[49] https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-O-mt8UMjcuLKyfif46yAyh4yEePzyAb/edit#gid=1623749550

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Para sanar essa necessidade, a municipalidade realizou ao longo da gestão chamadas dos concursos vigentes, assim como a realização de concurso público nos anos de 2019 e 2023.

Para sanar essa necessidade, a municipalidade realizou a chamada do concurso admitindo 155 (cento e cinquenta e cinco) professores(as), segue anexo convocações.

CONCURSO ADMISSÃO.

admissão ao longo da gestão.

CONCURSO 01/2013			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
AAE	**72**	**50**	**2016**
PADI	**155**	**116**	**2016**
PAEB	**18**	**11**	**2016**
PTEB	**139**	**110**	**2016**
CONCURSO 01/2015			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
AAE	**34**	**21**	**2017**
PADI	**24**	**14**	**2017**
PAEB	**42**	**31**	**2017**
PTEB	**97**	**69**	**2017**
CONCURSO 01/2015			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
AAE	**-**	**-**	**2018**
PADI	**54**	**27**	**2018**
PAEB	**21**	**15**	**2018**
PTEB	**28**	**21**	**2018**
CONCURSO 01/2015			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
AAE	**-**	**-**	**2019**
PADI	**-**	**-**	**2019**
PAEB	**14**	**12**	**2019**
PTEB	**65**	**39**	**2019**
CONCURSO 01/2015			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
ARTE	**1**	**0**	**2016**
EDUCAÇÃO FÍSICA	**1**	**1**	**2016**
CONCURSO 01/2015			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
ARTE	**25**	**15**	**2017**
EDUCAÇÃO FÍSICA	**25**	**18**	**2017**
CONCURSO 01/2015			
CARGO	**CONVOCADOS**	**ASSUMIRAM**	**ANO**
ARTE	**10**	**8**	**2018**
EDUCAÇÃO FÍSICA	**7**	**6**	**2018**

As admissões de 2024 seguem em tabela própria, haja vista o tamanho do arquivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

CONCURSO	
ANO	N°
2017	161
2018	77
2019	51
2020	29
2021	0
2022	59
2023	94
2024	155
TOTAL	626

B.3.2.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Com relação ao presente tópico segue infra informações.

Resposta:Conforme tabela abaixo, podemos destacar:

DOCENTES

Pré-Escola

.14 – Número de Docentes da Pré-Escola Regular, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Docentes da Pré-Escola								
				Total[5]	Escolaridade e Formação Acadêmica							
					Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior[11]					
							Total[12]	Graduação		Pós-Graduação		
								Com Licenciatura[10]	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	261	-	4	257	257	-	112	1	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Notas: 1 - Os docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuarem em mais de uma Região Geográfica, Unidade da Federação, Município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.
3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada Região, portanto, o total não representa a soma das Unidades da Federação, dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidad
4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação, portanto, o total não representa a soma dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agr
5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto, o total não representa a soma das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação aca
6 - Não inclui auxiliares da Pré-Escola.
7 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
8 - Inclui os docentes ativos da Pré-Escola que atuam em turmas unificadas.
9 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independente de possuírem mais de um curso de graduação.
10 - Inclui cursos de complementação pedagógica.
11 - O mesmo docente pode ter mais de uma graduação e/ou pós-graduação.
12 - O número de docentes do Ensino Regular considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

Em 2023, houve uma melhora considerável no percentual dos docentes com graduação atingindo o total de 98% (noventa e oito por cento) da rede municipal de ensino. Podemos ainda ressaltar o avanço em relação a pós-graduação, vejamos: na creche 32% (trinta e dois por cento), na pré-escola 42% (quarenta e dois por cento) e no ensino fundamental 45% (quarenta e cinco por cento) dos professores são pós-graduados.

Os quadros abaixo foram extraídos da Sinopse do Censo escolar de 2023.

DOCENTES

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

2.23 – Número de Docentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Docentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental								
				Total[5]	Escolaridade e Formação Acadêmica							
					Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior[11]					
							Total[12]	Graduação		Pós-Graduação		
								Com Licenciatura[10]	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	505	-	7	498	497	1	230	1	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Notas: 1 - Os docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuarem em mais de uma Região Geográfica, Unidade da Federação, Município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.
3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada Região, portanto, o total não representa a soma das Unidades da Federação, dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou
4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação, portanto, o total não representa a soma dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir
5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto, o total não representa a soma das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
6 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
7 - Inclui os docentes que atuam em turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Multietapa.
8 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independentemente de possuírem mais de um curso de graduação.
9 - Inclui cursos de complementação pedagógica.
10 - O mesmo docente pode ter mais de uma graduação e/ou pós-graduação.
11 - O número de docentes do Ensino Regular considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Cada ente federado é responsável por seus profissionais de educação e a rede municipal comprova 98% dos professores com formação específica em nível superior, em cursos de licenciatura na área em que atuam.

Quadro acima sintetiza o perfil profissional dos docentes na rede municipal de ensino, no ano de 2023.

Podemos demonstrar ainda o nível de escolaridade de todos os professores da rede municipal de ensino no ano corrente.[50]

O quadro abaixo apresenta ainda a evolução da escolaridade dos docentes da rede municipal no decorrer do período de 2014 a 2023.

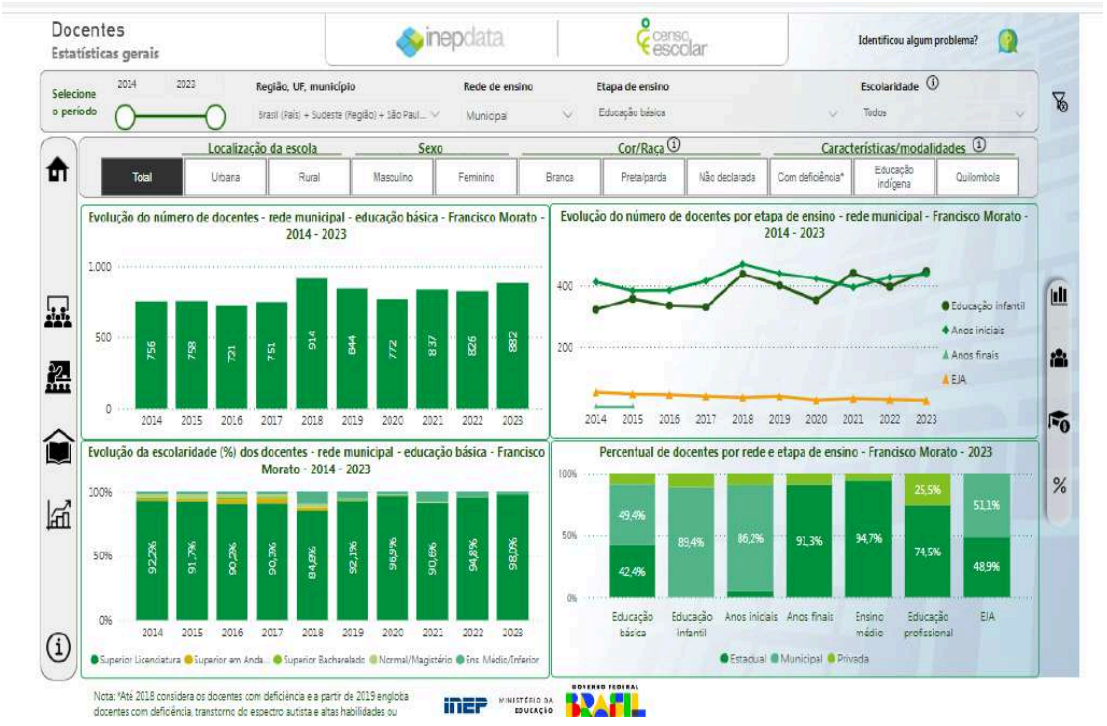

B.3.3 EDUCAÇÃO INTEGRAL

Reforçamos que esta meta é compartilhada entre estado e município e a rede municipal comprova evolução positiva no atendimento do ensino integral, e até o final do Plano superará a meta de 25% dos alunos sob sua responsabilidade.

Cumpre ressaltar ainda que o município de Francisco Morato tem empreendido grandes esforços no sentido de ampliar o atendimento do ensino integral, como por exemplo:

[50] https://drive.google.com/drive/u/0/folders/17D3FWuIGtBpE5gxvY6A_KR0oddL4QiIv

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

construção de escolas, principalmente para atender educação infantil – Etapa de Creche, além do fortalecimento do Programa Morato Educa Mais, que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, além disso, em 2023, o município adere ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A previsão é superar a meta 06 ao término do prazo de vigência do PNE. Abaixo quadro de porcentagem atingida em 2023 no atendimento de ensino integral na rede municipal de ensino. Dados extraídos da Sinopse Censo escola 2023.Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br).

Alunos em Período Integral matriculados em 2023	
Modalidade de Ensino	**Quantidade**
Ensino Fundamental	**824**
Pré-escola	**86**
Creche	**4443**
Total de alunos	**5353**

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Portanto, analisando os dados acima, verificamos que no ano de 2023 o atendimento de alunos em período integral é da ordem de 23,5%, do total de matrículas atendida pela rede municipal de ensino (22.802 alunos).

Considerando o ano de 2024, em que foram pactuados mais 400 alunos no Programa de Educação Integral, verificamos que a tendência é a de que o Município de Francisco Morato ultrapassará o mínimo de 25% estabelecido pela meta 6 do PNE, já que, nesse momento, se aplicássemos os números atendidos em 2023, atualizados os números de alunos e matrículas em 2024, obteríamos um percentual de cerca de 25,23% ((5753/22802)*100 = 25,23%).

B.3.4 POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B.3.4.1 CRECHES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Creches - déficit de vagas

Resposta: Quanto aos alunos de 0 a 3 anos, o município tem empreendido grandes esforços, como ampliações de unidades escolares, reorganização de ensino e construção e entrega de escolas novas de Educação Infantil, cumprindo assim o compromisso de atender a demanda de alunos da faixa etária de 0 a 3 anos de idade. Nesse sentido, o município comprova evolução no atendimento da modalidade creche no território de Francisco Morato, conforme quadro abaixo, e sinaliza para 2024 a superação da porcentagem mínima estipulada na meta 1 do PME.



Ano	Total de matrículas de Creche	Rede Municipal	Rede Privada	% de atendimento escolar em relação aos nascidos vivos
2023	4.685	4.443	242	43%
2022	4.019	3.766	253	36%
2021	3961	3879	82	35%
2020	3.855	3.820	35	33%
2019	3.728	3.708	20	31%
2018	3.220	3.201	19	26%
2017	2.578	2.545	33	20%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

2016	**2.425**	**2.389**	**36**	**20%**

Quadro de evolução das matrículas no território de Francisco Morato em relação aos nascidos vivos.

Assim, o quantitativo de 6.539 inscritos e 5.299 chamados para a creche, são condizentes conforme interpretação do solicitado no item 1.14 “Vaga solicitada para iniciar a frequência em 2023” no questionário do IEG-M exercício 2023, estando matriculados 4.443 alunos na data base do Censo Escolar, 31/05/2023.

Creches - alunos por turma

Resposta: O atendimento da demanda escolar é prioridade na rede municipal de ensino, o módulo de atendimento está previsto pela legislação municipal. Segundo o regimento escolar LEI MUNICIPAL Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

§ 1º As creches serão organizadas, com a seguinte relação-faixa etária e profissional/criança: (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.741, de 2013)

I - berçário: crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano de idade - 6 (seis) crianças para 1 (um) profissional; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.741, de 2013)

II - maternal I: crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos de idade - 8 (oito) crianças para 1 (um) profissional; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.741, de 2013)

III - maternal II: crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade - de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças para 1 (um). (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.741, de 2013)

A indicação de profissionais por quantidade de alunos é observada na rede de ensino de Francisco Morato.

Creches - espaço por aluno

Resposta: O quantitativo apontado no item 1.3 do IEG-M exercício 2023 está embasado no Art. 102°, do Decreto n° 12.342 de 27 de setembro de 1978. Porém esta Secretaria de Educação, gradativamente, projeta através de espaços disponíveis e dotação orçamentária a construção e/ou ampliação das unidades escolares para que se atenda o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer no 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 2,30m² por aluno.

B.3.4.2 PRÉ-ESCOLA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Resposta: Déficit de vagas – O quantitativo de 1.088 solicitações de vagas são condizentes conforme interpretação do solicitado no item 2.14 “Vaga solicitada para iniciar a frequência em 2023” no questionário do IEG-M exercício 2023, sendo matriculados com mais 4.138 alunos em continuidade, conforme Quadro Escolar Municipal data base 18/12/2023, perfazendo o total 5.226 alunos matriculados.

Pré-Escola – Alunos por turma

Resposta: Alunos por turma – O quantitativo apontado no item 2.15 do IEG-M exercício 2023 está embasado nas alíneas 1 e 2, Inciso b, do Parágrafo Único, do § 2o, do art. 65, da Lei Municipal n° 2.233/2006, de 21 de dezembro de 2006.

Pré-Escola - Espaço por aluno

Resposta: Espaços por aluno – O quantitativo apontado no item 2.3 do IEG-M exercício 2023, está embasado no Art. 102o, do Decreto n° 12.342 de 27 de setembro de 1978, com ressalvas. Porém, esta secretaria, gradativamente projeta através de espaços disponíveis e dotação orçamentária a construção e/ou ampliação das unidades escolares para que se atenda o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer no 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 1,36m² por aluno.

B.3.4.3 ANOS INICIAIS

Resposta: Déficit de vagas – O quantitativo de 122 solicitações de vagas, por um lapso, está incorreto, referindo-se ao quantitativo de inscritos somente da EM Paulo Freire e EM Dr. Francisco Morato, devendo-se considerar o número de 882 (oitocentas e oitenta e duas) solicitações de vaga e atendimentos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Relatório Alunos Inscritos por Escola.

Pelo mesmo motivo, se deve considerar o quantitativo de 5.993 alunos matriculados no período da manhã e 6.028 alunos matriculados no período da tarde, condizentes conforme interpretação do solicitado no item 3.18 “Informe o número de alunos matriculados dos Anos Iniciais por turno. Não informe alunos de período integral, somente os de período parcial”, no questionário do IEG-M exercício 2023, perfazendo um total de 12.021 alunos matriculados, sendo desconsiderados 735 alunos matriculados paralelamente no contraturno com a atividade complementar. Portanto, somados todos os alunos, temos um montante de 12.756 alunos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Anos Iniciais- Alunos por turma

Resposta: Alunos por turma – O quantitativo apontado no item 2.15 do IEG-M exercício 2023 está embasado nas alíneas a e b, do inciso II, do § 2o, do art. 65, da Lei Municipal n° 2.233/2006, de 21 de dezembro de 2006, com ressalvas.

Anos Iniciais- Espaço por Aluno

Resposta: Espaços por aluno – O quantitativo apontado no item 2.3 do IEG-M exercício 2023, está embasado no Art. 102°, do Decreto n° 12.342 de 27 de setembro de 1978, com ressalvas. Porém esta secretaria, gradativamente, projeta através de espaços disponíveis e dotação orçamentária a construção e/ou ampliação das unidades escolares para que se atenda o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer no 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 1,87m² por aluno.

B.3.4.4 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Resposta: Informamos que apenas duas escolas da rede municipal de ensino não possuem AVCB[51]: Escola Municipal Radialista Jaime Gonçalves e Escola Municipal Padre Luiz Sergio Pacheco do Nascimento, as quais encontram-se em processo de execução.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Apenas 15% das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental realizam programa ou ação de educação ambiental, conforme preconiza o artigo 225, inciso VI, da CF/88 e a Lei Federal no 9.795, de 27 de abril de 1999. Referência: questão no 2.1;

Resposta:O Currículo de Ciências da Natureza utilizado nas Unidades Escolares já contempla a Educação Ambiental desde a Educação Infantil (Objetivos de Aprendizagem).
No município, a Feira de Ciências e Sustentabilidade já fomenta as ações de Educação Ambiental em toda a rede, porém é realizado amostra dos trabalhos dos alunos dos 4º anos e do Pré II na Feira de Ciências e Sustentabilidade, centralizada, no Centro Social Urbano (CSU).
Este ano a Feira ocorreu no mês de junho com o tema "Aventureiros do Universo".
O público foi de aproximadamente quase 2.000 alunos nas modalidades: Educação Infantil,

[51] https://drive.google.com/drive/folders/1DoB_cWdtAyGt0CshCfZnLEjRlOa--w-z

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Resposta: A contratação de servidores temporários por prazo determinado em caráter não permanente e provisório é previsto nos artigos 63 ao 65, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005 e se faz necessária para substituição dos professores afastados em impedimentos legais. No ano seguinte realizamos a chamada de 191 professores para efetivação, diminuindo assim o número de professores temporários. Segue abaixo planilha de todas as chamadas com a quantidade de efetivos.[52]

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

Tópico 06: verificamos que não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019 (Arquivo D1. 9- Declaração Educação, resposta 5).

Resposta: A secretaria de Educação tem um Plano de Ação em curso, com o objetivo de inserir na rede equipes multiprofissionais como: psicólogos e assistentes sociais, importante ferramenta para a consolidação de um ensino público inclusivo, de qualidade e garantidor de direitos, cujo objetivo específico é de colaborar com professores, suporte pedagógico e com o corpo administrativo das unidades escolares na identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, prestar acompanhamento inclusive do grupo familiar, visando garantir uma atenção mais qualificada consolidando uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais, tudo voltado para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

A ação é atuar em conjunto com os profissionais do Atendimento Educacional Especializado, que atuam nos polos – salas de recursos multifuncionais e a criação de cargos de provimento efetivo de Assistente Social para atuar junto ao suporte pedagógico na realização de ações socioassistenciais e socioeducativas com vistas à garantia das condições de acesso e permanência dos estudantes no contexto escolar, com base na proteção integral das crianças, reconhecendo-os enquanto sujeitos de direitos, na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e na busca da absoluta prioridade na efetivação de seus

52 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZmnNqER_ssloOxQ7OacS1w-XBK_VeAbnRvRsJ6FIomc/edit?gid=1577290479#gid=1577290479

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

direitos.

O objetivo é a realização de concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo de psicólogo e assistente social, atendendo a Lei Federal nº 13.935/2019, no qual será apresentado o impacto financeiro, contendo o valor da folha salarial / Anual e encargos patronais, para estudo e aprovação.

- Número de cargos:
- 08 (oito) cargos de Assistente Social Educacional
- 08(oito) cargos de psicólogo Educacional
- Jornada de Trabalho:
- 30 horas (Assistente Social Educacional)
- 40 horas (Psicólogo Educacional)

Cordialmente,

Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2Q9-898N-614T-52TR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	NOME
a) Associação de Portadores de Patologia e de Portadores de Necessidades Especiais, artigo 2°,§2°,a,da Lei 2839/2015.	Titular: Jeane Mary Maciel de Andrade
	Suplente: Caroline de Oliveira da Silva
b) Conselhos Gestores Locais (SAME/FM),artigo 2°,§ 2°,b da Lei 2839/2015.	Titular: Cleidemir Gonçalves dos santos EM SUBSTITUIÇÃO
c) Entidades de Atendimento ao Idoso, artigo 2°,§ 2°, c, da Lei 2839/2015.	Titular: Gabriela Teles de Oliveira
	Suplente: Kathlen Francischelli Ribeiro
d) Movimento Organizado de Mulheres, artigo 2°,§ 2°, d, da Lei 2839/2015.	Titular: Debora Oliveira Cerazza Ferreira
	Suplente: Verônica Bayer
e) Representante de Entidades Religiosas, artigo 2°,§ 2°, e, da Lei 2839/2015.	Titular: Marcelo Januario
	Suplente: Edson de Oliveira Santos
f) Associação de Movimentos Sociais e Populares organizados, artigo 2°,§ 2°, f, da Lei 2839/2015 Pro Morato	Titular: Gislene Aparecida Sales Lanzotti
	Suplente: Márcia dos Santos

II – DOS TRABALHADORES EM SAÚDE	NOME
a) Vigilância em Saúde, artigo 2°,§ 3º, a da Lei 2839/2015.	Titular: Renato da Silva Mendonça
	Suplente: Edna Serchiari
b)Atenção Básica em Saúde, artigo 2°§ 3°,b, da Lei 2839/2015.	Titular: Lana Liege Monteiro dos Santos
	Suplente: Izabel Cristina Miguel Cardoso Alves
c) Atenção Hospitalar em Saúde artigo 2°§ 3°,c, da Lei 2839/2015.	Titular: Eduardo Luna de Oliveira Torres
	Suplente: Glenda Bento Toleto Stevanini

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NOME
a) Superintendente do Serviço de Assistência Médica, artigo 2°,§ 4°, a da Lei 2839/2015.	Titular: Thiago Campos Amado
	Suplente: Nilza Aparecida de Oliveira
b)) Representantes do Serviço de Saneamento Básico, artigo 2°, § 4°, b, da Lei 2839/2015, alterado pela Lei 2989/2018 de 26 de Fevereiro de 2018.	Titular: Claudio Melo Junior
	Suplente: José Marcos da Silva
c) Representante dos prestadores de serviços privados, conveniados, com ou sem fins ucrativos artigo 2°, § 4°, c, da Lei 2839/2015.	Titular: Juliana Galilan Rocha
	Suplente: Rogério Araújo Medeiros

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CARTA DE RENÚNCIA

Ao conselho Municipal de Saúde (CMS)
Ao Thiago Campos - Superintendente de Saúde

Eu Cleidemir Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, autonomo, inscrito no CPF 304228758-05 e no RG 32066862-9, residente e domiciliado à rua Tupinambás nº 1241, centro, Francisco Morato - SP,

Venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de membro Titular do conselho Municipal de saúde (CMS) como representante dos usuários para o bienio 2022/2024, solicito nesta data meu desligamento.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Desta forma, ratifico minha decisão de renúncia como conselheiro Municipal de saúde e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Francisco Morato - SP, 24 de Fevereiro de 2023

Cleidemir Gonçalves dos Santos

Expediente / SAME
Recebido em
24 / 02 / 2023
RG: 28.6[illegible]
Secretaria/SAME
Nome

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Jeane Mary Maciel de Andrade**, portadora do RG nº **33.506.317-2 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Jeane de Andrade

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Caroline de Oliveira da Silva**, portadora do RG nº **48.802.462-6 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / [illegible]

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Gabriela Teles de Oliveira**, portadora do RG nº **47.273.244-4 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Gabriela Teles de O. Santos
Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Kethlen Francischelli Ribeiro**, portadora do RG nº **22.025.093-5 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Débora Oliveira Cerazza Ferreira**, portadora do RG nº **23723089-6 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

DEBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA
Gerente de Autarquia
SAME/FM

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Verônica Bayer**, portadora do RG nº **24.279.233-9 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

V. Bayer

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

Scanned with CamScanner

CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Marcelo Januário**, portadora do RG nº **20.976576-8 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Edson de Oliveira Santos**, portadora do RG nº **33.186.793-X SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
« Francisco Morato »

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Gislene Aparecida Sales Lanzotti**, portadora do RG nº **19.574.252-7 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Marcia dos Santos**, portadora do RG nº **32.849.191-3 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Márcia dos Santos

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel. (11) 4489-8920 / cmsfm@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – Jd Sinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Jeane Mary Maciel de Andrade**, portador do RG nº **33.506.317-2 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Jeane de Andrade

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Caroline de Oliveira da Silva**, portador do RG nº **48.802.462-6 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA OU COMUNHÃO DE INTERESSE COM QUAISQUER DOS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SEGMENTOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Eu, **Gabriela Teles de Oliveira**, portadora do RG nº **47.273.244-4 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro representante dos usuários deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Gabriela Teles de O. Santos
Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Kethlen Francischelli Ribeiro,** portadora do RG nº **22.025.093-5 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Débora Oliveira Cerazza Ferreira,** portadora do RG nº **23723089-6 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vinculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

DEBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA
Gerente de Autarquia
SAME/FM

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento publico ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 - JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Verônica Bayer,** portadora do RG nº **24.279.233-9 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

V. Bayer.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / [illegible]

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL **DE SAÚDE**
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Marcelo Januário,** portador do RG nº **20.976.576-8**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL **DE SAÚDE**
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Edson de Oliveira Santos,** portador do RG nº **33.186.793-X**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.



Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 - JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Gisiene Aparecida Sales Lanzotti**, portadora do RG nº **19.574.252-7 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vinculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento è particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Marcia dos Santos**, portadora do RG nº **32.849.191-3 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vinculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Marcia dos Santos

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Renato da Silva Mendonça**, portador do RG nº **14.477.248-6 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

Renato Mendonça
Diretor da Vigilância Sanitária

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL **DE SAÚDE**
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Lana Liege Monteiro dos Santos**, portador do RG nº **53.181.470-1 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Izabel Cristina Miguel Cardoso Alves**, portador do RG nº **32.789.727-2 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Izabel Cristina Miguel Cardoso Alves
Enfermeira
COREN-SP 551205

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Glenda Bento Toleto Stevanini,** portador do RG nº **41.856.769-4 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Thiago Campos Amado**, portador do RG nº **41.843.474-8 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vinculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cmss@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Nilza Aparecida de Oliveira,** portador do RG nº **32.911.474-8 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Data: 03/06/2024 10:00:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Claudio Melo Junior**, portador do RG nº **23.389.800-1 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **José Marcos da Silva**, portador do RG nº **28.172.178-9 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Juliana Galilan Rocha**, portador do RG nº **42.172.303-8 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vinculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Rogério Araújo Medeiros,** portador do RG nº **15.578.924 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO OU MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu, **Eduardo Luna de Oliveira Torres,** portador do RG nº **46.625.235-5 SSP/SP**, declaro, sob as penas da lei*, que como membro deste Conselho Municipal de Saúde não possuo vínculo com o Poder Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

Francisco Morato, 29 de maio de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO LUNA DE OLIVEIRA TORRES
Data: 31/05/2024 16:46:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do membro

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRH-E1BK-7FNH-JZD7

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP



Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 29/2024, item 9, TC-004473.989.23-4, referente às Contas do Exercício de 2023. Informo que foi pago no exercício de 2023 o valor de R$ 1.843.111,08 a título de horas extras.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 28 de maio de 2024.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR0-L28L-7DGT-5GIN

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 29/2024. item 17, TC-004473.989.23-4. referente às Contas do Exercício de 2023. Informo que o valor total pago referente ao Abono Natalino foi de R$ 834.700,00 e que 2.455 servidores receberam o abono.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 27 de maio de 2024.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQZ-DNPX-6O1Q-3CSN

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de instruir a requisição de documentos nº 29/2024, item 19, TC-004473.989.23-4, referente às Contas do Exercício de 2023. Informo que houve reajuste de 7.43% para os servidores. Informo ainda, que não houve reajuste para os agentes políticos no exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 27 de maio de 2024

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPZ-CUT9-8056-M402

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n° 29/2024

Orgão/Entidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
A/C:	Dr. Thiago Marques Gizzi e Sr. Daniel Marcos Ferreira
e-mail:	juridico@franciscomorato.sp.gov.br controleinterno@franciscomorato.sp.gov.br

Com a finalidade de instruir o processo **TC-004473.989.23-4**, referente às **contas do exercício de 2023** requisitamos nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação e/ou informações a seguir relacionados:

Observação: esclarecimentos adicionais sobre as informações requisitadas poderão ser solicitados pela fiscalização na visita "in loco" que será realizada nos dias 05/06/2024 e 06/06/2024.

PRAZO DE ENTREGA: até o dia **29/05/2024**

FORMA DE ENTREGA: encaminhar ou disponibilizar os documentos em arquivos digitais em PDF pesquisável, para: *marcello.aoki@tce.sp.gov.br*.

Quadro de pessoal

1. Quadro de pessoal em 31/12/2023;
2. Declaração informando se os cargos de provimento efetivo não mais utilizados foram extintos, conforme apontamento nas contas do exercício de 2022 feitas por esta fiscalização no item C.1.10.1. – Quadro de Pessoal (TC-004245.989.22-3);
3. Relação dos nomeados (nome, cargo, grau de instrução) para cargos exclusivamente em comissão em 2023 e cópia da lei/ato normativo que definiu as atribuições e os requisitos de escolaridade;
4. Declaração informando se está sendo cumprido o percentual mínimo de 10% de servidores efetivos ocupando cargos em comissão, conforme artigo 4º, parágrafo 6º, da LC municipal nº 361/2022;

Gratificações

5. Cópia da lei/ato normativo que definiu os critérios para o cálculo do valor das gratificações pagas em 2023;
6. Totais pagos e relação dos servidores em cargos exclusivamente em comissão que receberam gratificações em 2023;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISB-MKAM-77M4-AK0E

7. Totais pagos e relação dos servidores efetivos que receberam gratificações em 2023;

Horas extras e Banco de horas

8. Totais pagos e relação dos servidores em cargos exclusivamente em comissão que receberam horas extras em 2023;
9. Total de horas, totais pagos e relação dos servidores efetivos que receberam horas extras em 2023;
10. Relação de servidores, respectivos saldos e totais de banco de horas em 2023;
11. Cópia da legislação/base legal/regulamentação relativa às Horas extras e Banco de horas;
12. Descrever de forma sucinta ou relacionar as etapas do processo de controle das Horas extras e Banco de horas;
13. Declaração informando se houve a revisão das horas extras pagas com "marcação de ponto padronizado", conforme apontamento nas contas do exercício de 2022 feitas por esta fiscalização no item C.1.10.5. – Horas Extras (TC-004245.989.22-3);

Bolsa família

14. Informar se há verificação de servidores cadastrados no programa Bolsa Família;

Acúmulo de cargos

15. Relacionar os casos de acúmulo de cargos de servidores e agentes políticos e os respectivos enquadramentos legais;

Declaração de bens e valores

16. Declaração informando se as declarações dos servidores e agentes políticos nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92 foram apresentadas e se encontram devidamente arquivadas;

Abono natalino

17. Quantidade de servidores que receberam Abono Natalino, totais pagos em 2023 e cópia da legislação;

Progressão por titulação profissional

18. Declaração informando se houve revisão das progressões concedidas cujos cargos exigem, no mínimo, o nível médio, conforme apontamento nas contas do exercício de 2022 feitas por esta fiscalização no item C.1.10.6. – Progressão Por Titulação Profissional (TC-004245.989.22-3);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISB-MKAM-77M4-AK0E

RGA

19. Informar sobre o RGA no exercício de 2023 para os servidores e agentes políticos e cópia do respectivo ato normativo;

Contratação de pessoal por tempo determinado e/ou temporários

20. Relação dos servidores temporários e/ou contratados por tempo determinado em 2023, contendo nome, cargo, data da contratação e data do desligamento;

DF-4.1, em 22 de maio de 2024.

Marcello Aoki

Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISB-MKAM-77M4-AK0E

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de instruir a requisição de documentos nº 35/2024, item 8, TC-004473.989.23-4, referente às Contas do Exercício de 2023. Informo que o Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2023.

- Jornada de 33 horas semanais: R$ 3.646,95

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 03 de junho de 2024.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GISL-KVR4-7Y25-4QRL

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>

Resposta Requisição 40/2024

1 mensagem

Aline Bueno <aline.bueno@franciscomorato.sp.gov.br> 17 de junho de 2024 às 17:03
Para: Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>

Boa tarde!

Em resposta ao **item 06** da **Requisição de Documentos n° 40/2024**, conforme visita "in loco" da Fiscalização, o Departamento de Gestão de Pessoas junto a Procuradoria do Município fará estudos sobre as futuras providências das progressões por titulação profissional,

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

--
Aline Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
(11)4489-8911

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRX-84F0-7NBF-5G5N

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n° 40/2024

Orgão/Entidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
A/C:	Dr. Thiago Marques Gizzi e Sr. Daniel Marcos Ferreira
e-mail:	juridico@franciscomorato.sp.gov.br controleinterno@franciscomorato.sp.gov.br

Com a finalidade de instruir o processo **TC-004473.989.23-4**, referente às **contas do exercício de 2023** requisitamos nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação e/ou informações a seguir relacionados:

PRAZO DE ENTREGA: até o dia **17/06/2024**

FORMA DE ENTREGA: encaminhar ou disponibilizar os documentos em arquivos digitais em PDF pesquisável, para: *marcello.aoki@tce.sp.gov.br*.

Certidão

1. Informar os nomes e cargos dos servidores entrevistados na visita “in loco” desta Fiscalização realizada no período de 05/06/2024 a 06/06/2024:
    - Planejamento/Contabilidade: Alessandra Correia e Bruno Mesquita;
    - Tesouraria: Alice;
    - Controle Interno: Daniel Ferreira;
    - Recursos Humanos: Aline Bueno, Taís Menezes, Pedro (Cálculo Teto Honorários);
    - Desenvolvimento Econômico: Luis Fernando e Wallison Coutinho;
    - Procuradoria: Dr.Thiago Gizzi e Dr. André Mesquita;

Horas Extras

2. Ficha mensal com a autorização das horas-extras dos seguintes servidores, de janeiro/2023 a dezembro/2023:
    a) Almir Mares da Silva, Diretor Depto. Fiscalização;
    b) Francisco Santos de Oliveira, Chefe Div. Vigilância;
    c) José Batista Artimundo, Fiscal de Rendas;
    d) Marcelo Roman, Fiscal de Obras;
3. Conforme item anterior, justificativas dos responsáveis;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR1-F8SO-627A-5VU9

4. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração negativa sobre a atualização das planilhas de controle de horas extras e saldos de banco de horas;

5. Conforme item anterior, informar a previsão de atualização das planilhas;

Progressão por titulação profissional

6. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração sobre as providências futuras em relação a revisão das progressões por titulação profissional concedidas por conta da Lei nº 276/2012;

Concessões / Permissões

7. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração negativa sobre o Relatório de Fiscalização das Concessões e Permissões em 2023;

Ordem Cronológica de Pagamentos

8. Conforme informando na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração negativa sobre a publicação prévia das justificativas dos casos de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em 2023;

Dívida Ativa

9. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração justificando o valor “zerado” na resposta do quesito 15.1 do i-Fiscal (IEG-M 2023) relativa ao valor total da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial no exercício de 2023;

Contabilidade/Tesouraria

10. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração a respeito da revisão da atualização do saldo da Dívida Ativa do município em 2023 feita pela empresa Intertec;

11. Conforme item anterior, informar se a Procuradoria recebeu estas informações atualizadas da Dívida Ativa;

12. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração a respeito da revisão dos saldos das Demonstrações Contábeis devido às mudanças de critérios contábeis feitas pela empresa Intertec;

13. Conforme item anterior, caso se mantenham os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, justificar os seguintes casos extraídos da Demonstração das Variações Patrimoniais (Consolidado):

Variações Patrimoniais Aumentativas			
Títulos	**2022**	**2023**	**Variação**
Juros e Encargos de Mora	R$ 15.333.097,10	R$ 449.950,44	-R$ 14.883.146,66
Reavaliação de Ativos	R$ 28.972.128,50	R$ 42.214.541,86	R$ 13.242.413,36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR1-F8SO-627A-5VU9

Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	R$ 181.029.107,05		-R$ 181.029.107,05
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 978.007,31	R$ 333.472.089,10	R$ 332.494.081,79

Variações Patrimoniais Diminutivas			
Títulos	**2022**	**2023**	**Variação**
Aposentadorias e Reformas	R$ 33.106.164,47	R$ 210.949.048,20	R$ 177.842.883,73
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	R$ 21.463.513,86	R$ 11.561.557,78	-R$ 9.901.956,08
VPD de Constituição de Provisões	R$ 253.665.571,68		-R$ 253.665.571,68

14. Conforme informado na visita “in loco” da Fiscalização, encaminhar declaração sobre a previsão de publicação das Notas Explicativas relativas às Demonstrações Contábeis de 2023;
15. Declaração informando se há controle e contabilização das sobras de rateio por atingimento de teto remuneratório em cumprimento ao §2º do artigo 7º do Decreto 135 “G”/2022 (regulamento dos Honorários Advocatícios);
16. Confirmar as seguintes informações prestadas pela Tesouraria na visita “in loco” da Fiscalização e/ou complementar/retificar:

    “as sobras de rateio por atingimento de teto remuneratório (Honorários Advocatícios) permanecem na conta do Fundo de Honorários e constituem base de cálculo para um novo pagamento aos procuradores”

17. Encaminhar o extrato da conta 2023 do Fundo de Honorários;

DF-4.1, em 10 de junho de 2024.

Marcello Aoki

Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR1-F8SO-627A-5VU9

III FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023
27 de Junho

RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

FRANCISCO MORATO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

MARCELLO AOKI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

Resíduos Sólidos

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e de fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

Resíduos Sólidos

A presente Fiscalização Ordenada teve o objetivo de verificar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos pelos municípios paulistas, observando aspectos tanto operacionais, como a Coleta, Destinação e Disposição Final de Resíduos Domiciliares, de Resíduos de Serviços de Saúde, da Construção Civil, dos Serviços de Tratamento de Água e Esgoto, quanto os relativos ao planejamento de tais ações, como a existência do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

As evidências obtidas na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dão um parâmetro importante da realidade da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos pelas Administrações Municipais.

Os dados ora divulgados trazem a certeza de que ainda há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitiram à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

274	servidores do TCESP empregados na fiscalização
267	municípios
267	órgãos fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

III Fiscalização Ordenada 2023

FRANCISCO MORATO

A. IDENTIFICAÇÃO

A.1) Prefeitura Municipal de:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) Nome do(a) Prefeito(a):

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) Email:

Resposta: **gabinete@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

B. INFORMAÇÕES GERAIS

B.1) Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal n° 12.305/2010?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

B.1.1) Informe o instrumento normativo, número e data da publicação (link na internet se houver):

Resposta: **Lei Municipal 2910, de 20/12/2016 - link: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2910/Arquivos/1**

Comentários: -

B.1.2) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Resposta: **20/12/2016**

Comentários: Houve a revisão, todavia ainda está em tramitação na Câmara Municipal.

B.2) O Município implantou formalmente algum programa de Educação Ambiental?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

B.3) Existe Conselho Municipal de Meio Ambiente instituído?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

B.4) O Município faz parte do Programa VerdeAzul do Governo do Estado?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

B.5) O Município instituiu a cobrança de taxa ou tarifa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35, § 2° da Lei Federal n° 11.445/07?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

B.5.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver).

Resposta: **Lei Complementar Municipal nº 345, de 14/07/2021 - link: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisComplementares/345**

Comentários: -

B.6) O Município definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

B.6.1) Qual?

Resposta: **ARSESP, nos termo da Lei nº 1.025/2007, do Decreto nº 52.455/2007.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

C. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C.1) O Município regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

C.1.1) Existem catadores autônomos/informais realizando a coleta seletiva?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

C.2) A coleta seletiva é realizada por:

Resposta: **Própria Prefeitura**

Comentários: programa da prefeitura em parceria com a Cooperativa e o Fundo Social.

C.3) Em termos percentuais, quanto representa a coleta seletiva do total de todo o lixo?

Resposta: **De 00% a 25%**

Comentários: -

C.4) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados horários e dias da semana)?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

C.4.1) Informe a rota da coleta seletiva escolhida para verificação:

Resposta: **No dia da visita "in loco" não havia programação de coleta seletiva.**

Comentários: -

C.4.2) Existe publicidade da programação da coleta seletiva?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

C.4.3) Na rota verificada houve coleta seletiva?

Resposta: **PREJUDICADO**

Comentários: -

C.5) Existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Cata-bagulho / etc.)?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

D. COLETA NÃO SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

D.1) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) é realizada pela própria Prefeitura/Autarquia ou Terceirizada?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: -

D.1.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **09.061.634/0001-29, Pregão, R$ 10.075.000,00**

Comentários: -

D.2) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) ocorre de forma programada (determinados horários e dias da semana)?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

D.2.1) Informe a rota da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) selecionada para verificação:

Resposta: **Setor Central: 3 vezes por dia, período diurno - das 09:00 às 17:00 e noturno a partir das 21:00.**

Comentários: -

D.2.2) Existe publicidade da programação da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

D.2.3) Na rota verificada houve coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

D.3) Todas as regiões do Município são atendidas pela coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

D.4) Existe área de transbordo/triagem para os resíduos sólidos urbanos no Município?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

D.4.1) Informar o local de transbordo/triagem:

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2) A área de transbordo/triagem é própria ou terceirizada?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2.1) No caso de Terceirizada, informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2.2) No caso de Própria, foram verificadas irregularidades na estação de transbordo/triagem?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2.2.1) Quais?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.3) Existe licença de operação válida da CETESB para a área de transbordo de resíduos sólidos urbanos?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.5) Existe Unidade de Compostagem no Município?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

D.6) Existe área de aterro sanitário (Ativo) no Município?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

D.6.1) Se Sim, o aterro é próprio ou terceirizado?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.1.1) Se próprio da Prefeitura, foram verificadas irregularidades no aterro?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.1.1.1) Quais?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.1.2) Se Terceirizada , informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.2) Se Sim, existe licença válida de operação da CETESB para a área do aterro sanitário?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.3) Se Não, onde ocorre a disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município?

Resposta: **Aterro sanitário de Caieiras**

Comentários: -

D.7) Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde)?

Resposta: **SIM**

Comentários: Av. Paulo Brossard e Rua Otávio Della Torre.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT



Av. Paulo Brossard



Rua Otávio Della Torre



Rua Otávio Della Torre

D.8) Antes de aterrar o lixo, o Município realiza algum tipo de processamento de resíduo? (serviço próprio ou terceirizado)

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

D.8.1) Qual(is)?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.9) Existe aterro desativado no Município?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

D.9.1) Existe monitoramento do aterro desativado?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.9.1.1) Quem realiza o monitoramento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

E. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

E.1) Foi elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

E.1.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver):

Resposta: **Lei nº 2.972/2017, de 09/11/2017 - link: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2972**

Comentários: -

E.2) Os resíduos de serviços de saúde são coletados pelo próprio Município ou o serviço é terceirizado?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: -

E.2.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **01.568.077/0012-88, Pregão Eletrônico, R$ 139.000,00**

Comentários: -

E.3) Existe programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

E.4) O Município dispõe de coleta específica para os resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

E.5) O Município adota a incineração dos resíduos gerados nos serviços de saúde? (serviço próprio ou terceirizado)

Resposta: **SIM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

F. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

F.1) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

F.2) Os resíduos da construção civil são reutilizados, reciclados ou encaminhados para área de aterro de resíduos da construção civil devidamente licenciada?

Resposta: **SIM**

Comentários: Conforme a Secretaria de Obras, a destinação correta está prevista nos contratos de obras, sendo que parte dos resíduos é reutilizada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

G. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

G.1) A água que abastece o Município provém de Estação de Tratamento de Água (ETA)?

Resposta: **SIM**

Comentários: -

G.1.1) Onde são lançados os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Água (ETAs)?

Resposta: **Aterro Sanitário**

Comentários: a informação não foi confirmada, pois depende de requisição junto à Sabesp.

G.2) Os esgotos gerados no Município são destinados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

H. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

H.1) Existe(m) outra(s) ocorrência(s) digna(s) de nota?

Resposta: **NÃO**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-NIU4-FWOO-6IWL-8ZLT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
CEP: 07908-165 – FONE: (11) 4489-8920
cmsfm2021@gmail.com

RESOLUÇÃO DE N° 008 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato, neste ato representado por sua Presidente, Senhora JULIANA GALILAN ROCHA.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA GALILAN ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INGRID GOMES PEREIRA
Secretária Conselho Municipal de Saúde

Ao Prefeito Municipal, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

PREFEITA MUNICIPAL: RENATA TORRES DE SENE

SUPERINTENDENTE DA SAÚDE: THIAGO CAMPOS AMADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2023

Superintendência do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Superintendente de Saúde: *THIAGO CAMPOS AMADO*

Poder Executivo

Prefeita Municipal: *RENATA TORRES DE SENE*

Vice-Prefeito: *ILDO GUSMÃO*

Poder Legislativo

Presidente da Câmara: *RODRIGO MARTINS DE SENE*

Conselho Municipal de Saúde.

Presidente: *JULIANA ROCHA GALILAN*

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

EQUIPE TÉCNICA GERAL:

Gabinete Adjunto: .....*Marco Antonio Barbosa*
Gerente de Autarquia:.....*Debora Cerazza*
Diretor Técnico:.....*Caroline Ferreira Neves*
Procurador da Autarquia:.....*Karina Siqueira*
Coordenador Administrativo:.....*Bruno Fernandes Mesquita*
Coordenador Financeiro:.....*Lilian Blanski*
Coordenador da Atenção Básica:.....*Luciane da Silva*
Coordenador da Atenção Especializada:.....*Luciano Gregório Pinto*
Coordenador de Vigilância Epidemiológica:.....Edna Serchuari
Coordenador de Vigilância: Sanitária:.....*Renato Mendonça*
Coordenador de Saúde Mental:.....*Renata Capelli*
Coordenador de Combate a Violência Familiar:.....*Julieta de Castro*

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2023

Apresentação

A Programação Anual de Saúde - PAS 2023 deve ser entendida como um instrumento de referência para a atuação da Superintendência do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM, no âmbito municipal, na medida em que, a partir do diagnostico em saúde, destaca os problemas e prioridades de intervenções para a melhoria da situação de saúde da população.

Constitui uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade, permitindo assim, através da interligação com o Plano Anual de Saúde e o Relatório de Gestão o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance das metas programadas.

O processo de construção da Programação Anual de Saúde – PAS (2022-2025) mobilizou diferentes áreas da Secretaria Municipal de Saúde, segmentos da sociedade civil representados no Conselho Municipal de Saúde, comunidades e trabalhadores da saúde participantes de plenárias de discussão sobre necessidades e potencialidades de cada Unidade de Saúde contextualizando seu perfil social e epidemiológico, possibilitando com isso a elaboração de um Plano Municipal de Saúde que traz em seu bojo as necessidades, expectativas e potencialidades de cada nicho participante.

Com intuito meramente didático optou-se por dividir o plano em 5 segmentos e, cada segmento fará subdivisões, tais como, ciclos de vida, Serviços especializados e afins e, dentro de cada subdivisão, dois segmentos: Estrutura e Processo.

Os anseios e propostas de trabalho são inúmeros e, para consecução dos resultados esperados optou-se por desenvolver o plano de maneira horizontal, muldisciplinar e com a participação da sociedade civil e trabalhadores em plenárias realizadas nas Unidades de Saúde da Família.

Assim, convido a todos para a concretização das inúmeras tarefas deste Plano, em prol da população de Francisco Morato.

Francisco Morato, 29 de setembro de 2022

Thiago Campos Amado
Superintendente de Saúde – SAME/FM

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 6
1.1 BASE LEGAL DO PMS 07
1.2 RELAÇÃO COM O PPA 08
1.3 ELABORAÇÕES 09
1.4 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 10
1.5 MISSÃO, VISÃO E VALORES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 11
1.6 DIRETRIZES 12
2 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO 16
3 LOCALIZAÇÃO 18
4 ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE 22
4.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 23
5 IDENTIFICAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 27
6 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 – 2025 29
6.1GESTÃO 29
7.1PLANEJAMENTO 50
7.1.2 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO 51
7.1.3 DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA 52
7.1.4 UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE CONTROLE 54
7.1.5 DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO 55
8.1 ATENÇÃO BÁSICA 56
9.1 ATENÇÃO ESPECIALIZADA 62
9.1.2 REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA 63
9.1.3 SAÚDE BUCAL 64
9.1.4 CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO 65
9.1.5 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 70
9.1.6 SAÚDE MENTAL 71
9.1.6.1 CAPS INFANTO – JUVENIL 72
9.1.6.2 CAPS ALCOOL E DROGAS 73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

9.1.6.3 CAPS II – ADULTO....75
9.1.7 NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA....78
9.1.8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA....80
9.1.9 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIZADADES....81
10.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE....83
7- CONSIDERAÇÕES FINAIS....90
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS....92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

INTRODUÇÃO

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

1.1- Base Legal do PMS

O planejamento das políticas da Administração Pública Federal para a área da saúde deve ser expresso em dois planos: o Plano Nacional de Saúde (PNS) e o Plano Plurianual (PPA), ambos previstos na Constituição Federal de 1988. O PPA está definido expressamente no art. 165 e presente em outros dispositivos.

A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre a obrigação legal de elaboração do PNS (art. 15 e 16) e sobre a compatibilização das necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União (art. 36). Além disso, observa que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) deve estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços (art. 37). Ressalta-se ainda que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 30, § 4º, reforça que cabe aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

A Lei nº 8.142/1990 dispõe que devem ser realizadas Conferências de Saúde, a cada quatro anos, a fim de propor diretrizes para a formulação da política de saúde em cada nível da federação. Nesse contexto, o CNS e a Conferência Nacional de Saúde são instâncias colegiadas do SUS, que permitem a participação social, e possuem papel importante na definição das diretrizes que subsidiam a formulação de estratégias, objetivos, metas e indicadores e, posteriormente, no controle e avaliação da execução da política pública. Assim, as diretrizes estabelecidas pelo CNS, pelo CMS e pela 7ª Conferência Municipal de Saúde foram consideradas no processo de formulação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Destaca-se que o PNS 2020-2023 é um instrumento de gestão orientador do processo de planejamento do SUS na esfera federal, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população. O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento e a avaliação da gestão do sistema de saúde.

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

1.2- Relação com o PPA

O PMS foi elaborado com base no PNS 2020-2023, em atendimento à Constituição Federal de 1988, e em consonância com Plano Plurianual 2022-2025 e possui compatibilidade quanto à vigência e aos objetivos definidos. A figura abaixo demonstra a relação entre os instrumentos.



SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

1.3- Elaboração

A análise situacional foi elaborada considerando o desempenho obtido em relação ao que foi planejado e executado em relação ao PMS 2018-2021, além de considerar outras séries históricas relevantes e acima de tudo considerar a nova realidade frente à Pandemia Covid-19. Na análise de situação, apresentam-se dados atualizados e identificam-se os avanços alcançados, bem como os desafios que ainda permanecem bem como os que surgiram a partir do advento da Pandemia, com o intuito de definir estratégias que produzam alteração na realidade e melhorias na condição de saúde da população.

A Pandemia nos impediu de promover reuniões técnicas de forma presencial com grandes grupos, mas também nos proporcionou aprendizados e interações "on-line" que, facilitaram o processo de construção de um Plano Municipal que proporcionou a participação de pessoas que em situações tradicionais não poderiam estar participando.

Vale informar que, o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde que abrangerá os 4 anos (2022 – 2025) é, algo essencial para o sucesso das ações e alcance de resultados. O mesmo foi elaborado com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, do PPA 2021, da Conferência Municipal de Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

1.4- Orientadores Estratégicos

O Plano Municipal de Saúde, como instrumento orientador da política municipal de saúde deve estar alinhado às demandas da sociedade e às orientações governamentais.

Para o quadriênio 2022-2025, o município de Francisco Morato utilizou-se de alguns orientadores tais como o Plano Plurianual, as Diretrizes da Conferência Municipal, Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Planos Governamentais para o desenvolvimento municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

1.5- Missão, Visão e Valores do Serviço de Assistência Médica

Missão: Ofertar soluções em serviços de saúde, visando qualidade, eficácia, ética e humanização.

Visão: Aprofundar as melhores técnicas nos serviços primários de Atenção Básica, de forma integrada com os colaboradores e a comunidade onde atuam.

Valores: Ética, Humanidade, Compromisso, Respeito, Honestidade, Pioneirismo e excelência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

1.6- Diretrizes

Conforme preconizado na Lei nº 8.142/90 e na Lei Complementar nº 141/12, a Conferência Municipal, Estadual e Nacional de Saúde e o Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Saúde devem estabelecer diretrizes para a condução da política de saúde no âmbito municipal, desde que observadas suas peculiaridades.

As diretrizes do CNS, da Conferência Municipal de Saúde, do PPA 2022-2025, o Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável e os Indicadores de Saúde (Indicadores de Efetividade da Gestão, Indicadores da PactuaçãoInterfederativa - SISPACTO, Indicadores de Desempenho da Atenção Primária em Saúde, Indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde), associados aos planos governamentais representaram importante referencial para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Tabela 1. Diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

Diretriz	Diretrizes do Conselho Nacional de Saúde	Responsável
CNS-01	Investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios, modalidades e categorias pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 141/2012.	Gestão e Organização do SUS
CNS-02	Ampliação da pactuação do saneamento básico e saúde ambiental, incluindo tratamento adequado dos resíduos sólidos, dando a devida prioridade político orçamentária, para a promoção da saúde e redução dos agravos e das desigualdades sociais.	Gestão e Vigilância em Saúde
CNS-03	Contribuição para erradicar a extrema pobreza e a fome no País.	Todos
CNS-04	Garantia de recursos orçamentários e financeiros para além do piso de empenho e teto de pagamento fixados pela Emenda Constitucional nº 95/2016 de modo a impedir a redução em 2020, em termos de valores reais, da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde em comparação aos maiores valores empenhados a partir de 2014, inclusive enquanto proporção da receita corrente líquida, bem como para a integral disponibilidade financeira para o pagamento em 2020 das despesas empenhadas no exercício e dos restos a pagar inscritos e reinscritos, além do cumprimento de outras diretrizes estabelecidas nesta Resolução.	Gestão e Organização do SUS
CNS-05	Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.	Gestão de Saúde Atenção Primária Atenção Especializada
CNS-06	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.	Atenção Primária à Saúde Vigilância em Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

CNS-07	Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.	Gestão em Saúde Atenção Primária à Saúde
CNS-08	Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.	Gestão em Saúde Atenção Especializada à Saúde
CNS-09	Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.	Gestão em Saúde Atenção Primária à Saúde Atenção Especializada à Saúde
CNS-10	Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	Gestão em Saúde Atenção Primária à Saúde Atenção Especializada à Saúde Vigilância em Saúde
CNS-11	No fortalecimento do SUS, aprimorar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, baseado na atenção diferenciada, no cuidado integral e intercultural, observando as práticas de saúde tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais, com prioridade para a garantia da segurança alimentar e nutricional.	Gestão
CNS-12	Garantia da implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis.	Gestão em Saúde Atenção Primária à Saúde
CNS-13	Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.	Gestão em Saúde Atenção Primária à Saúde
CNS-14	Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.	Gestão em Saúde
CNS-15	Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.	Gestão em Saúde
CNS-16	Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.	Gestão em Saúde Assistência Farmacêutica
CNS-17	Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde, da assistência farmacêutica e de tecnologias no âmbito do SUS.	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
CNS-18	Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo.	Gestão em Saúde
CNS-19	Promoção da participação permanente do Conselho Municipal de Saúde no processo de formulação das políticas de Saúde.	Gestão em Saúde
CNS-20	Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.	Gestão em Saúde Atenção Primária à Saúde
CNS-21	Aprimoramento da política nacional de comunicação em saúde, propiciando mecanismos permanentes de diálogo com a sociedade em torno das diretrizes do SUS e da política de saúde como meio de atender as demandas sociais.	Gestão em Saúde

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

CNS-22	Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.	Gestão em Saúde Vigilância em Saúde
CNS-23	Aprimoramento e fiscalização da rotulagem de alimentos com informações claras e não enganosas ao consumidor, especialmente em relação aos impactos do uso de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados (transgênicos), bem como a regulamentação da rotulagem nutricional frontal de advertência e práticas de publicidade e comercialização de alimentos não saudáveis, como aqueles de alto teor de sódio gorduras e açúcar, principalmente voltada ao público infanto juvenil e às pessoas com necessidades alimentares especiais (celíacos, diabéticos, hipertensos, alérgicos e com intolerância alimentar).	Gestão em Saúde Vigilância em Saúde
CNS-24	Regulamentação e monitoramento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância (NBCAL), de forma que não comprometa a prática do aleitamento materno.	Gestão em Saúde
CNS-25	Qualificação do transporte sanitário que promova proteção e segurança dos usuários do SUS, de modo a evitar os constrangimentos por eles enfrentados historicamente no deslocamento para o atendimento de suas necessidades de saúde.	Gestão em Saúde Vigilância em Saúde Atenção Especializada à Saúde
CNS-26	Ampliação e garantia de funcionamento de pelo menos um Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) por região de saúde	Gestão em Saúde Vigilância em Saúde

Tabela 3. Diretrizes do PPA 2022-2025

Diretriz	Diretrizes do Conselho Municipal de Saúde	Responsável	ODS
CMS-01	Ampliar o atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e nutricional aos alunos da rede municipal de ensino, através da ampliação do Programa Educação e Saúde na Escola.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Meta: 3.7
CMS-02	Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico.	Gestão em Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Metas: 3.4 e 3.8
CMS-03	Implantar o SAMU.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;	ODS 3 Metas: 3.4, 3.6 e 3.9
CMS-04	Fortalecimento e ampliação do Programa de Saúde da Família.	Gestão em Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Metas: 3.1 e 3.4
CMS-05	Melhoria no Programa Saúde do Idoso, garantindo o acesso através do sistema de saúde e serviços especializados, informação sobre doenças degenerativas, tratamentos (Doença de Parkinson, Alzheimer, entre outras) que afetam esse grupo social.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Metas: 3.3 e 3.8
CMS-06	Instrumentalizar os profissionais de saúde e os diversos agentes da saúde que trabalham em campo com tecnologias que os qualifiquem para melhorar a comunicação e a difusão da informação em saúde.	Gestão em Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Meta: 3.c ODS 8 Meta: 8.2
CMS-07	Aprimorar o processo de territorialização como instrumento de promoção e prevenção à saúde, incorporando todas as áreas que tenham interface com a saúde e utilizando como base o planejamento.	Gestão em Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Meta: 3.7
CMS-08	Implantar do Programa Saúde do Trabalhador.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;	ODS 3 Meta: 3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

CMS-09	Ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Central (Terezinha Marques).	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;	ODS 3 Meta: 3.8
CMS-10	Ampliar o número de itens de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;	ODS 3 Meta: 3.8
CMS-11	Implantar a Maternidade de Baixo Risco, dando maior cobertura aos partos do município, às cirurgias ginecológicas e ao atendimento ambulatorial ginecológico.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;	ODS 3 Metas: 3.1 e 3.2
CMS-12	Ampliação na oferta de exames de mamografia, ultrassonografias e citologia oncológica.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde	(ODS 3 Meta: 3.3)
CMS-13	Ampliar o atendimento médico e dos programas de promoção e prevenção à saúde existentes nas unidades de Saúde, bem como implantar o atendimento com base na classificação de risco.	Gestão em Saúde; Atenção Primária à Saúde	ODS 3 Meta: 3.8)

Tabela 4. ODS 3 – Saúde e Bem Estar – assegurar uma Vida Saudável e Promover Bem – Estar para todos, em todas as idades.

ODS 3	Meta	Responsável
3.1	Reduzir a taxa de Mortalidade Materna Global	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde
3.2	Reduzir a Mortalidade Neonatal, Infantil e de Crianças menores de 5 anos	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde
3.3	Acabar com as Epidemias de AIDS, Tuberculose, Malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde
3.4	Reduzir a mortalidade prematura por DCNT via prevenção e tratamento, e promover a Saúde Mental e o Bem-Estar.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde
3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.	Gestão em Saúde; Núcleo de Prevenção à Violência.
3.6	Reduzir as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;
3.7	Assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde; Atenção Primária à Saúde;
3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;
3.a	Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.	Gestão em Saúde; Atenção Especializada à Saúde;
3.c	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	Gestão em Saúde;

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

2- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Código IBGE: 351630

Município:FRANCISCO MORATO – SP

Região Administrativa de Saúde: DRS –I Grande São Paulo – CIR de Franco da Rocha.
Aniversário: 21 de Março
Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus
Gentílico: Moratense
Lema:*"Ad augusta per angusta"* que do latim significa: "A lugares elevados por veredas estreitas".

Prefeita Municipal: Renata Torres de Sene
Endereço da Prefeitura: Praça da Liberdade, nº 10–Jardim. Sinobe / Francisco Morato – SP – CEP 07908-165 – Fone: (11) 4489-8900.

Superintendente da Saúde: Thiago Campos Amado
Endereço da Secretaria Municipal da Saúde: Praça da Liberdade, nº 10/ 2° Andar –Jardim Sinobe / Francisco Morato – SP – CEP 07908-165 – Fone: (11) 4489-8920.

Presidente da Câmara: Rodrigo Martins de Sena
Endereço da Câmara Municipal: Rua Virgilio Martins de Oliveira, nº 55 – Bairro Centro – Francisco Morato – SP – CEP 07901-020 – Fone: (11) 4489-8888



Bandeira



Brasão

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

21-03-1965
1847

LOCALIZAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

3- LOCALIZAÇÃO

Francisco Morato é um município do Estado de São Paulo, que fica na Região Metropolitana de São Paulo, microrregião de Franco da Rocha. Emancipou-se de Franco da Rocha em 1965. Possui uma área terrirorial de 49,001 km^2.

O município de Francisco Morato localiza-se na parte Norte-Noroeste da Grande São Paulo, fica a 30,5 km em linha reta da capital do Estado, 43 km por ferrovia e 45 km por rodovia.



A cidade é servida pela Rodovia Tancredo de Almeida Neves (SP-332), a antiga Estrada Velha de Campinas, através de um acesso rodoviário (SPA-042/332 - Rodovia Manoel Silvério Pinto) e pela ferrovia Linha 7 Rubi da CPTM.

Os limites da cidade: ao Norte é a cidade de Campo Limpo Paulista, ao Nordeste fica Atibaia, a Oeste, Sul e Leste fica Franco da Rocha.

O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Francisco Morato é 0,703, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

longevidade, com índice de 0,815, seguida de Renda, com índice de 0,659, e de Educação, com índice de 0,647.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Francisco Morato - SP			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,204	0,397	0,647
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	17,60	29,99	50,78
% de 5 a 6 anos na escola	21,57	46,51	91,78
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	40,35	74,20	86,93
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	16,24	40,50	71,74
% de 18 a 20 anos com médio completo	9,38	21,23	41,87
IDHM Longevidade	0,667	0,761	0,815
Esperança de vida ao nascer	65,02	70,64	73,91
IDHM Renda	0,644	0,615	0,659
Renda per capita	441,28	368,46	483,98

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A mortalidade infantil no município passou de 22,2 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 16,5 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010 e em 2016 . Em 1991, a taxa era de 37,4. Já na UF, a taxa era de 13,9, em 2010, de 19,4, em 2000 e 27,3, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Francisco Morato - SP			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	65,0	70,6	73,9
Mortalidade infantil	37,4	22,2	16,5
Mortalidade até 5 anos de idade	41,9	25,9	19,1
Taxa de fecundidade total	3,8	3,8	2,2

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 3,3 anos na última década, passando de 70,6 anos, em 2000, para 73,9 anos, em 2010. Em 1991, era de 65,0 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

No que tange a Educação, em 2015, os alunos dos anos inicias da rede pública do município tiveram nota média de 5.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.6. Na comparação com municípios do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava este município na posição 578 de 645. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 467 de 645. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 95.8 em 2010. Isso posicionava o município na posição 611 de 645 dentre os municípios do estado e na posição 4692 de 5570 dentre os municípios do Brasil.

Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	**95,8%**
IDEB – anos iniciais do ensino fundamental (2015)	5,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (2015)	4,6
Matrículas no ensino fundamental	25.780

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

4- ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE

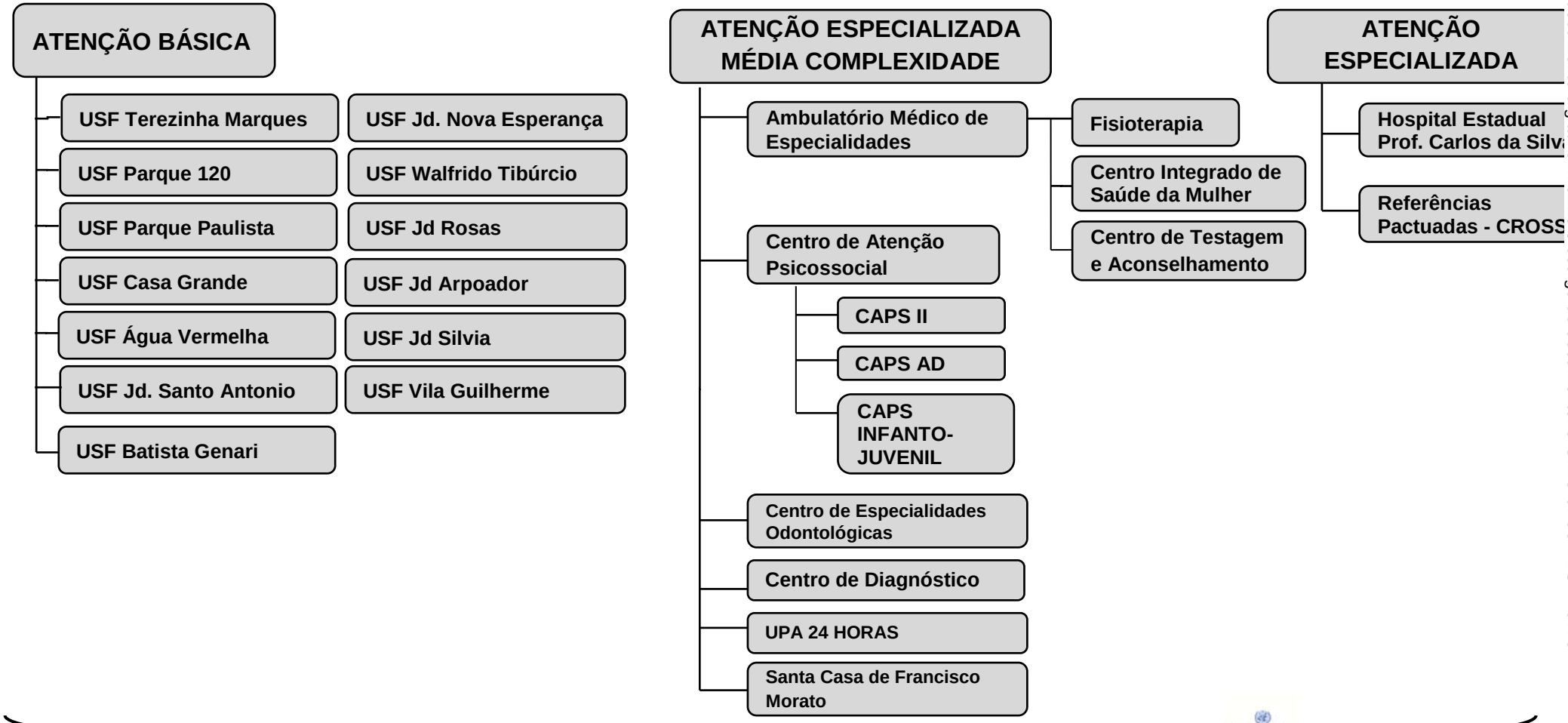

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

AFINS:

- Secretaria de Saúde
- Vigilância em Saúde
- Manutenção
- Almoxarifado
- Unidade Móvel Terrestre
- Farmácia Central
- Transporte
- CPD

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

4.1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

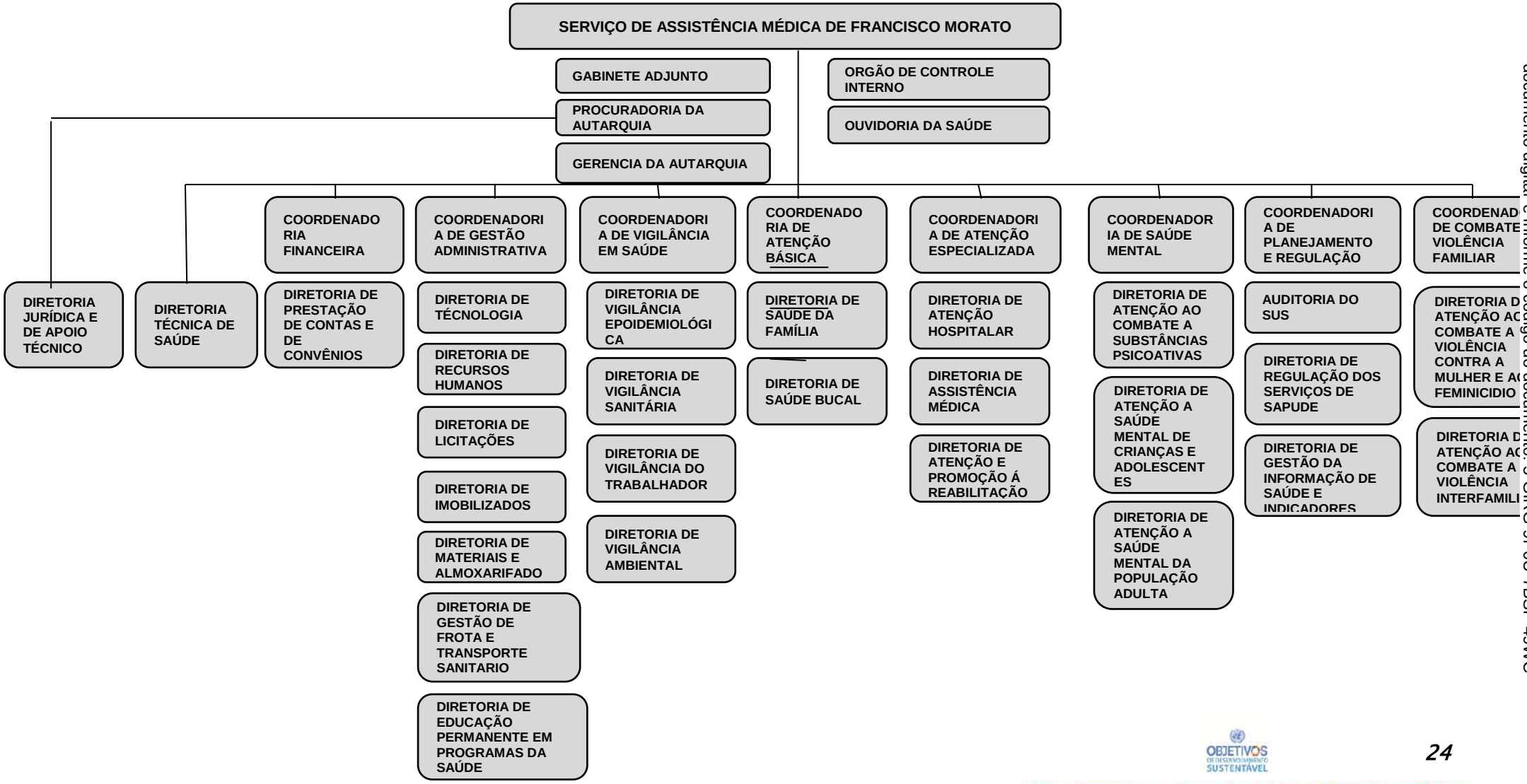

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

RECURSOS HUMANOS

Quantidade por Forma de Contratação – Ano base 2021

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (EFETIVO, COMISSÃO, FUNÇÃO PÚBLICA E ESTAGIÁRIO)				
PROVIMENTO	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
EFETIVO	275	275	274	273
COMISSÃO	76	78	77	76
FUNÇÃO PÚBLICA	117	116	116	115
ESTAGIÁRIO	7	7	8	9
FUNC. ESTADO CEDIDO	4	4	4	4
CONTRATO TEMPO DETERMINADO	-	15	13	14
TOTAL	479	495	492	491

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

Quadro de Pessoal em 30/04/2017 por Unidade de Lotação

LOTAÇÕES	QUANTIDADES	ESTADO	FUNC.C/PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AMEM – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	11		1
AMEM - CASA DE SAÚDE DA MULHER	24		1
AMEM - CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	7		2
AMEM – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	6		
CAPS/CAPS INFANTIL/CAPS AD	7		
CEO - DR. JOSE HENRIQUE BORGES DA COSTA	24	2	2
DEPTO. ADMINISTRAÇÃO	19		
NÚCLEO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO À VIOLÊNCIA	8		1
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO	6		
U.A.C. – UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	84		1
USF AGUA VERMELHA	25		1
USF CASA GRANDE	17		1
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	24		
USF DR.WALFRIDO	30		
USF JD.ARPOADOR	21	1	1
USF JD.ESPERANÇA	19		
USF JD. SILVIA	4		2
USF JD.STO ANTONIO	2		
REGULAÇÃO MUNICIPAL	20		1
USF TEREZINHA MARQUES DA SILVA	33		1
USF VILA GUILHERME	3		
USF JD.ROSAS	43		2
USF PQ PAULISTA	2		
USF DR. RAMS MALULY	20	1	1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22		1
TOTAL	487	4	19

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

5- IDENTIFICAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

- Thiago Campos Amado

  - Data da posse: 01/01/2021

  - RG: 41.843.474-8

  - CPF: 228.724.368-20

  - Data de Nascimento: 25/07/1985

  - Endereço: Avenida Liberdade, 123 – Centro – Franco da Rocha – SP

  - CEP: 07850-325

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

PROGRAMAÇÃO POR SEGMENTO

GESTÃO

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

6-. Programação anual de saúde

6.1 Gestão

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde; **Diretriz: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	1. Garantir a Qualidade dos Serviços de Saúde propiciando Recursos Humanos em quantidade adequada e com a devida formação.	1.2Realizar concurso público com intuito em ampliar o quadro de profissionais e oferta de serviços de saúde.	Execução do Concurso público	x	Homologação do Concurso Público	8.2, 8.5, 8.8, 16.6, 16.7.1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

Diretriz:Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	ESTRUTURA	1. Qualificar a Rede de Urgência/Emergência	1.1 Garantir materiais e equipamentos de Urgência e Emergência em todos os Equipamentos de Saúde	1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de Urgência e Emergência para 100% dos Equipamentos de Saúde	50 %	Nº de Equipamentos de Saúde com Materiais e Equipamentos de Urgência adquiridos / Nº de Equipamentos de Saúde X 100	3.8
	PROCESSO		1.4 Implementar os Protocolos de Urgência e Emergência	100% dos Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência	x	Nº de Equipamentos de Saúde com Protocolos de Atendimento ao Individuo em situação de Urgência e Emergência / Nº de Equipamentos de Saúde X 100	3.9.c
			1.5 Capacitar todos os Profissionais de 100% dos Equipamentos de Saúde de acordo com sua qualificação / profissão acerca do manejo ao indivíduo em situação clínica de Urgência / Emergência (Suporte Básico de Vida)	100% dos Profissionais capacitados acerca do manejo básico ao indivíduo em situação clínica de Urgência e Emergência (Suporte Básico de Vida)	x	Nº de profissionais capacitados acerca do manejo ao indivíduo em situação clínica de Urgência - Emergência (Suporte Básico de Vida)/	3.9.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS / LICITAÇÃO	ESTRUTURA	1.Garantir a Qualidade dos Serviços de Saúde mantendo o fornecimento contínuo de materiais, equipamentos e insumos	1.1 Realizar compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso de 100% das solicitações do Departamento de Almoxarifado	Compras de acordo com a modalidade do montante de desembolso em 100% das solicitações do almoxarifado	100%	Nº de solicitações do almoxarifado atendidas pelo dep. Compras / Nº de solicitações enviadas X 100	3.8, 3.9.c, 16.6, 16.10
		2.Garantir a Qualidade dos Serviços de Saúde dando subsídios ao departamento de Licitação / Compras	2.1. Realizar 100% dos contratos e convênios desde que devidamente embasados, a partir de um imput do departamento de almoxarifado e ou coordenação de gestão, Atenção Básica, Atenção Especializada, Saúde Mental, Planejamento respeitando a lei 8.666/93	Contratos e Convênios devidamente embasados e regulamentados	X	Nº de Contratos e Convênios revisados e devidamente regulamentados / Nº de contratos e convênios X 100	3.8, 3.c, 16.6, 16.10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: TRANSPORTE	ESTRUTURA	1.Qualificar o Serviço de Transporte Público de Saúde do Município	1.1.Aquisição de Ambulância tipo II	Aquisição de 01 Ambulância tipo II	1	Nº de Ambulância tipo II adquirida	3.8, 3.c, 16.6, 16.10
			1.2 Aquisição de um veiculo	Aquisição de um veículo tipo comum	x	1 Veiculo adquirido	3.6; 3.C
SERVIÇOS: OBRAS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	ESTRUTURA	1.Qualificar a Assistência em Saúde do Município de Francisco Morato	1.1. Construção de 1 Unidade de Saúde	Construção de 1 Unidade de Saúde no Bairro Jd Santo Antonio	1	Unidade de Saúde inaugurada	9.1
			1.2. Reformar 100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações do Dep. Administrativo desde que devidamente embasados	100% dos Estabelecimentos de Saúde com solicitações abertas – reformados até 2025	X	Nº de Estabelecimentos de Saúde com solicitações em aberto para reforma/Nº de estabelecimentos de saúde reformados X 100	9.1
			1.4 Garantir recursos para locação de imóveis, água, luz, internet, telefone para o funcionamento adequado das Unidades de Saúde do SAME-FM	Garantir Recursos para funcionamento adequado das Unidades de Saúde do SAME – FM	X	Nº de Unidades de Saúde em funcionamento adequado no que tange à infraestrutura básica citada	3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS. Diretriz:Qualificação do transporte sanitário que promova proteção e segurança dos usuários do SUS, de modo a evitar os constrangimentos por eles enfrentados historicamente no deslocamento para o atendimento de suas necessidades de saúde.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	PROCESSO	1. Garantir a qualidade dos serviços de saúde dando subsídios a uma infraestrutura adequada	1.1. Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva nos prédios próprios da Secretaria de Saúde	Criar Programa de Manutenção Predial Preventiva	X	Programa de Manutenção Predial Preventiva criado	3.8
			1.2 Garantir a manutenção dos veículos de transporte sanitário e de urgência e emergência	Manutenção de 100% dos veículos de transporte sanitário e de transporte de pacientes	25 %	Nº de Veículos submetidos a manutenção / Nº de veículos com necessidade expressa de manutenção X 100	3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

6.1. Gestão

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde; **Diretriz: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: GESTÃO	PROCESSO	1. Garantir a Qualidade dos Serviços de Saúde propiciando ao funcionário condições de acesso à capacitações, aprimoramentos e / ou especializações	1.1. Dar subsídios às Coordenações para propiciar ao funcionário acesso às capacitações, simpósios, congressos entre outros que visem o aprimoramento profissional do funcionário	Propiciar aos funcionários acesso ao aprimoramento profissional	X	Nº de profissionais envolvidos em aprimoramento profissional / Nº de profissionais com manifestação expressa de interesse em aprimorar-se	3.8; 3.c
		2. Garantir a Qualidade dos Serviços de Saúde mantendo o fornecimento contínuo de materiais, equipamentos e insumos	2.1. Implantar protocolo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, eletrodomésticos, relógio de ponto, veículos e equipamentos odontológicos	Implantar Protocolo de Manutenção Preventiva de Equipamentos Médico-Hospitalares	x	Protocolo de Manutenção Preventiva de Equipamentos Médico-Hospitalares implantado	3.8
		3. Promover Unidades de Saúde com estrutura física completamente acessíveis e compatíveis com a demanda atendida e serviços ofertados	3.1. Elaborar projeto de reestruturação das Unidades de Saúde com foco na promoção da acessibilidade e adequação do espaço à demanda X serviço ofertado	Elaborar Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde	x	Projeto de reestruturação das Unidades de Saúde com foco na promoção da acessibilidade e adequação do espaço à demanda X serviço ofertado elaborado	3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: GESTÃO	PROCESSO	4. Aprimorar a Assistência com base na qualificação dos Serviços de Saúde.	4.1. Garantir Recursos Materiais e Humanos para o serviço de cadastramento do Cartão do SUS em 100% das Unidades de Saúde da Família.	Recursos Materiais e Humanos para o serviço de cadastramento do Cartão do SUS em 100% das Unidades de Saúde da Família.	25 %	Nº de Unidades de Saúde com suporte adequado no que tange à recursos materiais e humanos para o serviço de cadastramento do cartão do SUS / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.c
			4.2. Promover desenvolvimento profissional (Subsidiar às coordenações no que tange à capacitações, cursos, congressos e simpósios destinados aos funcionários sob sua gestão	Promover desenvolvimento profissional	X	Profissionais das diversas coordenações submetidos à capacitação profissional	3.c
			4.3. Promover programa de valorização dos trabalhadores da rede municipal de saúde, fortalecendo o vínculo e sua participação na gestão dos serviços	Promover programa de valorização dos trabalhadores da rede municipal de saúde	X	Programa de valorização dos trabalhadores implantado	3.c
		5. Aprimorar a Assistência com base na qualificação dos Serviços de Saúde.	5.1. Implementar a Saúde do Trabalhador	Implementar a Saúde do Trabalhador	X	Saúde do Trabalhador implementada	3.4
			5.2 Implementar a Política de Humanização na rede municipal de saúde	Implementar a Política de Humanização Municipal	x	Política de Humanização municipal implementada	3.c

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: GESTÃO	PROCESSO	6. Aprimorar a Assistência com base na qualificação dos Serviços de Administrativos	6.1. Atualizar o sistema de Almoxarifado – componente de estoque e dispensação de insumos	Atualização do Sistema de Almoxarifado	X	Sistema de Almoxarifado – componente de estoque e dispensação de insumos Atualizado	3.8
			6.2. Realizar padronização de Materiais e Insumos utilizados no Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.	Materiais e insumos utilizados no SAME-FM padronizados	x	Materiais e insumos utilizados no SAME-FM padronizados	3.8
		7. Aprimorar a Assistência com base na qualificação dos Serviços de Administrativos	7.1. Dispor à 100% da rede de Serviços, ferramentas informatizadas que possibilitem ao gestor e demais trabalhadores a otimização, monitoramento e racionalização dos recursos de saúde disponíveis.	Informatização dos Serviços de Saúde	50 %	Nº de Serviços de Saúde Informatizados / Nº de Serviços a ser informatizados X 100	3.8
		8. Qualificar os Sistemas de Informação e inserção oportuna dos dados / informações que dependem da alimentação municipal	8.1. Capacitação de 100% dos profissionais que atuam diretamente com os sistemas de geração de informação municipal quanto a importância da qualidade do registro e inserção em tempo hábil.	Capacitação dos profissionais que atuam na alimentação dos sistemas de informação	X	Nº de profissionais que atuam diretamente na alimentação dos sistemas de informação capacitados / Nº de profissionais que atuam diretamente na alimentação dos sistemas de informação X 100	3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

6.1. Gestão

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURA	1Atendimentos especializados	1.1. Construção da rede de assistência á saúde especializada em reabilitação.	Construção do Centro Especializado em Reabilitação.	X	Atendimento de Saúde especializado	3.5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: TRANSPORTE	PROCESSO	1. Qualificar o Serviço de Transporte Público de Saúde do Município	1.1. Informatização do Agendamento de transporte	Informatização do Agendamento de transporte	X	Agendamento do Transporte informatizado	3.8
			1.2. Aquisição de Uniforme para 100% dos funcionários do departamento de transporte	100% dos Funcionários Uniformizados	x	Nº de funcionários do departamento de transporte uniformizados / Nº de funcionários do departamento X 100	3.8
			1.3. Atualização do sistema de rádio comunicadores	Sistema de Rádio comunicadores atualizado	X	Sistema de Rádio comunicadores atualizado	3.8
			1.4. Garantir o Atendimento à 100% dos pacientes com processo de TFD	Atendimento à 100% dos pacientes com processo de TFD	X	Nº de pacientes com processo de TFD atendidos / Nº de pacientes com processo de TFD X 100	3.8
			1.5. Proporcionar capacitação à 100% dos profissionais do departamento de transporte no que tange a importância do atendimento acolhedor, ágil e eficiente	Capacitação de 100% dos profissionais do departamento de transporte	x	Nº de Profissionais capacitados / Nº de profissionais X 100	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	ESTRUTURA	1.Potencializar o Trabalho do Departamento de Regulação	1.2. Aquisição de 01 impressora para filipetas	Adquirir 01 impressora para filipetas	X	Nº de equipamentos adquiridos / Nº equipamentos pactuados x 100.	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO	ESTRUTURA	1.Adequação de Recursos Humanos	1.1.Contratação de um profissional de apoio	Contratação de profissional	x	01 profissional contratado	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ESTRUTURA	1. Qualificar a Assistência da Estratégia Saúde da Família.	1.2Implantar 02 Equipes de EAP	Implantar 02 Equipes de EAP	1	Nº de Equipes de SAD implantadas	3.4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ESTRUTURA	1 Qualificar o Serviço de Urgência e Emergência UPA	1.1 Contratações de Empresas para fornecimento de Recursos Humanos para o Serviço de Urgência e Emergência - UPA	Recursos Humanos em quantidade e Qualidade adequadas na prestação de atendimento de Urgência e Emergência	x	Empresa contratada com RH adequado para prestação de Serviço com qualidade e eficácia	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRG-9P0U-7BSF-49WC

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

Do: Departamento de Gestão de Pessoas
Para: Procuradoria

Prezados;

Em resposta ao **item 2.** da **Requisição de Documentos n° 29/2024**, informamos que o assunto está sendo tratado de maneira ampla pela administração, o que necessita a revisão do estatuto e a questão dos cargos de aglutinação, extinção e criação de novos cargos, para otimizar o funcionalismo da administração pública o que demanda tempo para finalizar o referido projeto.

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline de Oliveira Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIR0-2SJ4-7DGT-7O8H

Do: Departamento de Gestão de Pessoas
Para: Procuradoria

Prezados;

Em resposta ao item 4. da Requisição de Documentos n° 29/2024, informamos que estamos com concursos em andamento para preenchimento dos cargos efetivos, diante da declinação dos convocados para assumir a ocupação efetiva, isso dificulta os preenchimentos do percentual de 10%, impactando direto na ocupação dos efetivos em cargos de comissão.

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline de Oliveira Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQL-JJPJ-5YZO-3EP3

Do: Departamento de Gestão de Pessoas
Para: Procuradoria

Prezados;

Em resposta ao item 10. da Requisição de Documentos n° 29/2024, informamos que diante da Lei 3.436/2023 de 06 de dezembro de 2023, o Departamento de Gestão de Pessoas está atualizando e alimentando o controle de banco de horas, por ser um levantamento individual, não temos a finalização de todos os servidores.

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline de Oliveira Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQL-IX0V-5YZO-AGPZ

Do Departamento de Tecnologia Interna

Para a Procuradoria do Município

Assunto: resposta ao ofício PM / TCE-SP 241/2024

Francisco Morato, 26 de agosto de 2024.

Seguem justificativas aos apontamentos ligados à área de tecnologia da informação do relatório enviado por email em 12 de agosto de 2024 (anexo).

A Prefeitura Municipal não disponibilizou capacitação para o pessoal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Considerando a constante evolução da área, a ausência de programas de treinamento compromete a produtividade, a segurança e a inovação na prestação do serviço público. Referência: questão nº 1.3;

- Está em andamento uma solicitação de contratação de empresa para disponibilização de cursos *online* da área de tecnologia alinhados às necessidades da Prefeitura, processo interno **9396/2024,** conforme documento disponível no link *https://drive.google.com/file/d/1xrEDybXkhKfPAirZ_KUzkO74g0Ff3QSV/view?usp=drive_link*

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) não está disponível nem acessível na internet, o que compromete a transparência prevista no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Referência: questão nº 2.1;

- A publicação está programada para o dia 01 de novembro de 2024. O documento a ser publicado pode ser acessado pelo link https://drive.google.com/file/d/1JICPsmJmREVonYFsrSi949e1QVqQO03w/view?usp=drive_link

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente não contempla a alocação de recursos orçamentários, podendo comprometer a execução das metas e ações planejadas para a área de TIC, diante da falta de recursos disponíveis. Referência: questão nº 2.0/2.2;

- O plano foi atualizado com a previsão orçamentária e será publicado em 01 de novembro de 2024. A versão final está disponível em https://drive.google.com/file/d/1JICPsmJmREVonYFsrSi949e1QVqQO03w/view?usp=drive_link

A Prefeitura Municipal informou que os riscos de TIC não são identificados conforme as normas brasileiras da família ISO/IEC 27000. Referência: questão nº 3.2/3.2.1;

- Os riscos estão previstos no plano de contingência disponível no link https://drive.google.com/file/d/19qwW4bnLVYSVzc0zUkz65K-6iCCg4yOc/view?usp=drive_link

A Prefeitura Municipal não possui um Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme recomendado pelo item 14.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17799. A ausência desse plano compromete a proteção da informação, especificamente a disponibilidade e a integridade dos dados, contrariando o inciso II do artigo 6º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Referência: questão nº 3.4;

- O plano de continuidade foi elaborado e está disponível no endereço https://drive.google.com/file/d/1WrAaCxttuIPZcfV_xiDINcrL7ngb0xE1/view?usp=drive_link

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

A Prefeitura Municipal não dispõe de política de cópias de segurança (backup) formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório, contrariando a proteção da informação tratada no inciso II, do artigo 6º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Referência: questão nº 3.5;

- A política existente foi formalizada e pode ser verificada no link https://drive.google.com/file/d/1PKO9rFt27wKT8wgxlTUmVI0z3KfxT5m9/view?usp=drive_link

A Prefeitura Municipal informou que não possui inventário atualizado dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contrariando as boas práticas de gestão dos ativos de TI previstas na ABNT NBR ISO/IEC 17799, item 7.1.1 – Inventário dos ativos. Referência: questão nº 3.6;

- O inventário de tecnologia da informação está sendo catalogado seguindo as instruções do item 7.1.1 da ABNT NBR ISO/IEC 17799, tendo os dados captados pelo Serviço de Diretório e o sistema de patrimônio da Divisão de Ativos Imobilizados, utilizando o controle de versionamento da suíte de colaboração em nuvem contratada por esta municipalidade, mantendo-o sempre atualizado. A versão atualizada até o momento deste documento está disponível em https://drive.google.com/file/d/18lJ3bLrR9htZkeopZmB7cDUzMcz35DOb/view?usp=drive_link

O instrumento normativo que regulamentou a Lei de Acesso à Informação não está disponível nem acessível na internet, o que compromete a transparência prevista no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Referência: questão nº 4.2;

- O decreto 18”G”, que regulamentou a lei de acesso à informação no município, está disponível na edição 38, Ano II, de 16 de fevereiro de 2018 do diário oficial municipal e pode ser acessado diretamente pelo link: http://imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br/pdf.js/web/viewer.html?file=../../anexos/file-9358601342514-.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital). Este regramento é uma boa prática administrativa para aumentar a eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão. Referência: questão nº 5.0;

- Os estudos para a regulamentação da citada lei ainda estão em andamento conforme minuta disponível em https://drive.google.com/file/d/17mchHHbJKP3OqXgO9d_V0ytYl1Aeg6u2/view?usp=drive_link

O site da Prefeitura Municipal não disponibiliza as perguntas e respostas mais frequentes da sociedade, contrariando o artigo 8º, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Referência: questão nº 6.3;

- As perguntas e respostas mais frequentes estão disponibilizadas no site e podem ser acessadas diretamente pelo link https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/index/faq ou então pelo menu principal em **"A Prefeitura".**

Os seguintes sistemas não estão integrados ao Sistema de Contabilidade: precatórios, gestão patrimonial (bens e equipamentos), controle de frotas, controle interno, ensino (educação) e certidões e alvarás - cemitérios. Referência: questão nº 8.1/8.2;

- O edital para a contratação dos sistemas de gestão prevê a integração dos módulos citados (com exceção da gestão patrimonial), no entanto, devido a falhas durante o processo de implantação e, também, de migração, a referida integração não foi concluída até o momento da auditoria.

As inscrições e atualizações no Sistema da Dívida Ativa não são integradas automaticamente ao Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal. A falta de integração entre esses sistemas provoca erros nos registros e saldos contábeis, que não refletem de maneira fidedigna e tempestiva os saldos de créditos inscritos em Dívida Ativa. Referência: questão nº 8.2.1;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

- O edital para a contratação dos sistemas de gestão prevê a integração dos módulos, no entanto, devido a falhas durante o processo de implantação e, também, de migração, a referida integração não foi concluída até o momento da auditoria.

A Prefeitura Municipal informou que oferece serviços digitais, mas ainda não disponibiliza digitalmente os serviços de: alvarás/licenças de funcionamento, certidões, licenças/autorizações, solicitação de serviços de zeladoria, solicitação de obras e serviços de urbanização, inscrições em oficinas, cursos, eventos e vagas, agendamento de consultas na rede pública de saúde, agendamento de exames relacionados a doenças crônicas na rede pública de saúde, e pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela Prefeitura. A oferta e expansão dos canais e serviços públicos digitais de forma simples e intuitiva são objetivos estratégicos da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023. Referência: questão nº 9.0/9.1;

Em relação aos serviços digitais apontados, informo:

- **Certidões:** em funcionamento.

- **Solicitação de serviços de zeladoria e solicitação de obras e serviços de urbanização:** previstas no sistema de gestão contratado mas ainda não aplicadas para uso externo.

- **Agendamento saúde:** apenas agendamentos por telefone disponíveis no momento.

Os demais serviços (Inscrições em oficinas, cursos, eventos e vagas, Licenças/autorizações, Pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela Prefeitura e Alvarás/licenças de funcionamento) ainda não foram digitalizados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Nenhum dos contratos com os prestadores de serviços contém cláusulas de observância à LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contrariando o disposto no artigo 3º, inciso III. Referência: questão nº 10.3;

- O único contrato gerido pelo Departamento de Tecnologia Interna que faz captação de dados de usuário é o 064/2022. Está em andamento a análise da melhor forma para incluir a referida cláusula junto ao Departamento de Contratos.

A Prefeitura Municipal informou não ter realizado o mapeamento de dados (data mapping). O mapeamento de dados é um passo importante para a adequação à LGPD, proporcionando uma visão completa dos dados pessoais a serem protegidos e indicando quais processos serão utilizados. Referência: questão nº 10.4;

- O mapeamento de dados foi realizado conforme arquivo https://drive.google.com/file/d/1ImqOvSrCRwqGwvjrgmrY6RyreqMCKAwW/view?usp=drive_link

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO CAMPOS AMADO
Data: 26/08/2024 11:22:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Prefeitura do Município de Francisco Morato

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO - SP - CEP 07908-165
CNPJ Nº 046.523.072/0001-14

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº:	9396/2024
DATA E HORÁRIO:	14/08/2024
REQUERENTE:	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INTERNA
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	
CEP:	-
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
ASSUNTO:	REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÚMULA:	Referente a solicitação de contratação de prestador de serviços relacionados a contratação de treinamentos para os membros efetivos do Departamento de Tecnologia, preferencialmente à distância.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Secretaria de
Finanças e Gestão

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prefeita Municipal
Renata Torres de Sene

Vice-Prefeito Municipal
Ildo Gusmão

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ricardo Carvalho Costa

Diretoria de Tecnologia Interna
Rodrigo Campos Amado
Thiago Ribeiro da Silva

Equipe técnica de elaboração
Andreus Pereira Motta
Mauricio Joaquim Cassemiro
Tiago da Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Histórico de versões

Período	Versão	Autoria
2018/2022	1.0	Anderson Alves de Matos Andreus Pereira Motta Jhonatan Joe do Nascimento Colina Mauricio Joaquim Cassemiro Thiago Ribeiro da Silva Tiago da Silva
2023/2028	2.0	Andreus Pereira Motta Mauricio Joaquim Cassemiro Thiago Ribeiro da Silva Tiago da Silva Rodrigo Campos Amado
2023/2028	2.1	Andreus Pereira Motta Mauricio Joaquim Cassemiro Thiago Ribeiro da Silva Tiago da Silva Rodrigo Campos Amado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Sumário

1 - Sobre o plano....4
1.1 Objetivo....4
1.2 Áreas impactadas....4
1.3 Estrutura organizacional da Prefeitura....4
1.4 Estrutura organizacional do Departamento de TI....4
1.4.1 Atribuições departamento....5
1.4.2 Atribuições divisão de comunicação e conectividade....5
1.4.3 Atribuições divisão de ativos físicos e sistemas....5
1.4.4 Lista de atividades....6
2 Situação atual....7
2.1 Recursos humanos....8
2.2 Estrutura....8
2.3 Infraestrutura de rede....9
2.4 Segurança de rede....10
2.4.1 Segurança acessos externo....10
2.4.2 Segurança ambiente interno....10
2.5 Softwares e aplicativos....10
3 Objetivos e Metas....12
4 Plano de ação....13

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

1 - Sobre o plano

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI foi elaborado com a intenção de definir metas, objetivos e planos de ação na área de tecnologia na Prefeitura. Ele é composto por um diagnóstico da situação atual, necessidades a serem supridas e ações para realizar o planejado.

1.1 Objetivo

O objetivo deste PDTI é apresentar as propostas e descrever as ações relacionadas a área da Tecnologia da Informação para a instauração do processo de melhoria contínua nos itens:

- Software e desenvolvimento;
- Infraestrutura, hardware e administração da rede;
- Banco de dados;
- Segurança da Informação;
- Georreferenciamento;
- Planejamento financeiro e estratégico.

1.2 Áreas impactadas

O planejamento, diagnóstico, soluções, recursos e procedimentos informados neste documento referem-se a todas as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, como também, em alguns casos, diretamente aos munícipes que podem ter agilidade e facilidade na comunicação com a prefeitura e resolução dos seus problemas.

1.3 Estrutura organizacional da Prefeitura

A estrutura organizacional da Prefeitura de Francisco Morato é dividida em 10 secretarias e 1 autarquia, dentre elas a Secretaria de Finanças e Gestão, onde está lotado o Departamento de Tecnologia Interna. Esta estrutura é detalhada na lei complementar 360/2022.

1.4 Estrutura organizacional do Departamento de TI

O Departamento de tecnologia da informação é composto pelas divisões de comunicação e conectividade e ativos físicos e sistemas, conforme organograma da imagem 1.1.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

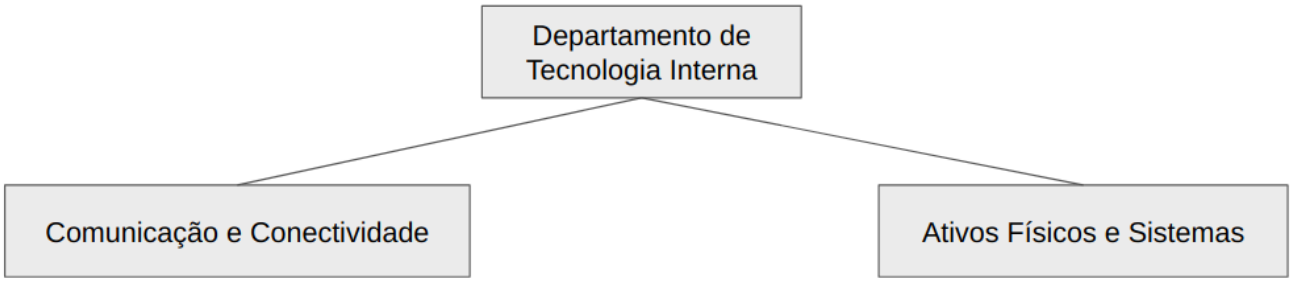

Imagem 1.1: organograma do departamento de tecnologia da interna

1.4.1 Atribuições departamento

- Estimular no município a produção de pesquisa científica e de inovação tecnológica;
- Ampliar as atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação e propiciar o desenvolvimento econômico, social e sustentável, bem como a inclusão social e produtiva;
- Coordenar as principais atividades de inovação tecnológica no Município, visando propiciar um ambiente que resulte na geração de empresas intensivas ou de base tecnológicas como pólos e Parques Tecnológicos, além de incentivar a criação de centros geradores de conhecimento como universidades e escolas tecnológicas.

1.4.2 Atribuições divisão de comunicação e conectividade

- Acompanhar e promover a manutenção dos sítios governamentais na internet ou em outras redes externas;
- Participar do desenvolvimento e atualização do plano diretor de tecnologia da informação - PDTI;
- Estabelecer as diretrizes e metas para os órgãos da Administração;
- Estimular o desenvolvimento e pesquisas às novas tecnologias de comunicação;
- Planejamento da infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e Comunicação da Prefeitura;
- Participar da seleção de equipamentos, análise dos sistemas, programação, controle e operação de dados;
- Conservar meios necessários para manter a qualidade dos sistemas de informação, assim como os serviços de Internet providos;
- Prestar assistência técnica aos usuários da Administração Municipal;
- Administrar os serviços de implantação e/ou manutenção das tecnologias atualizadas em voz e dados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

- Garantir o funcionamento e a manutenção de redes corporativas e outras, tais como intranet e internet, no âmbito da Prefeitura;
- Ofertar serviços para implantação, operação, gerência e segurança de redes, de ambientes operacionais e conectividade;
- Fornecer suporte dos serviços de comunicação de dados e voz da Prefeitura;
- Proceder à manutenção e gerenciamento da rede de telefonia;
- Emitir relatórios, elaborar estatísticas e fazer levantamentos diversos para controle e subsidiar o planejamento da Divisão;
- Identificar necessidades e propor melhorias nas rotinas da Divisão, coordenando e orientando seus subordinados na execução dos trabalhos.

1.4.3 Atribuições divisão de ativos físicos e sistemas

- Organizar e manter o parque tecnológico da Prefeitura;
- Elaborar e organizar manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;
- Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação - PDTI;
- Estabelecer diretrizes e metas para os órgãos da Administração;
- Participar da formulação da política de tecnologia da informação e telecomunicação para a Prefeitura;
- Apresentar o plano anual de atividades à Diretoria, elaborado em articulação com os demais órgãos;
- Estimular o desenvolvimento e pesquisas às novas tecnologias da informação e comunicação;
- Planejar e conservar a infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e comunicação da Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela seleção de equipamentos, análise dos sistemas, programação, controle e operação de dados;
- Coordenar a execução periódica da manutenção dos equipamentos instalados na Prefeitura;
- Encaminhar equipamentos para manutenção externa, controlando a entrada e saída dos equipamentos;
- Organizar a manutenção dos equipamentos como computadores, impressoras, servidores e outros;
- Gerir a execução dos serviços de processamento de dados, a manutenção de máquinas e equipamentos de informática, bem como a manutenção de redes corporativas e outras, tais como intranet e internet, no âmbito da Prefeitura;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

- Elaborar as propostas para expansão ou atualização dos recursos de redes e hardware básicos para a Prefeitura;
- Gerir o suporte dos serviços de comunicação de dados e voz da Prefeitura;
- Planejar a atualização e manutenção dos programas de computador necessários às rotinas de trabalho;
- Promover a segurança dos sistemas computacionais;
- Gerir as aplicações e sistemas instalados de interesse da Prefeitura;
- Promover o desenvolvimento e a manutenção de projetos e programas de modernização administrativo-tecnológica;
- Divulgar técnicas e a disseminação de metodologias na área de tecnologia da informação;
- Elaborar, organizar e conservar os manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;
- Promover a capacitação técnica de servidores e o intercâmbio com empresas de treinamento em tecnologia da informação, segundo planos e programas ajustados em conjunto com a área de recursos humanos da Prefeitura;
- Emitir relatórios, elaborar estatísticas e fazer levantamentos diversos para controle e subsidiar o planejamento da Divisão;
- Identificar necessidades e propor melhorias nas rotinas da Divisão, coordenando e orientando seus subordinados na execução dos trabalhos.

1.4.4 Lista de atividades

No quadro 1.2 estão descritas todas as atividades e processos desempenhados pela departamento bem como a área responsável

Descrição de atividade	**Responsável**
Desenvolvimento de sistemas	Direção
Implantação e manutenção de bancos de dados	Direção
Projeto de redes (físico)	Ativos e sistemas
Projeto de redes (lógico)	Comunicação e conectividade
Gerenciamento DNS	Comunicação e conectividade
Gerenciamento proxy e proxy reverso	Comunicação e conectividade
Gerenciamento serviço de diretório/usuários	Comunicação e conectividade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Gerenciamento servidor de arquivos	Comunicação e conectividade
Gerenciamento servidores de bancos de dados	Direção
Gerenciamento servidores aplicação e *containers* (docker)	Direção
Gerenciamento de serviços de antivírus	Ativos e sistemas
Suporte e treinamento aos usuários	Ativos e sistemas
Manutenção de Hardware	Ativos e sistemas
Instalação de Software	Ativos e sistemas
Monitoramento de desempenho e resolução de problemas da rede	Comunicação e conectividade
Gerenciamento de Ativos	Ativos e sistemas
Configuração de Rede	Ativos e sistemas
Segurança de Rede	Comunicação e conectividade
Backup e Recuperação	Ativos e sistemas
Atualização de Software	Ativos e sistemas
Manutenção de equipamentos	Ativos e sistemas

Quadro 1.2 - atividades do Departamento de Tecnologia Interna

2 Situação atual

Nesta seção estará descrita a estrutura do Departamento de Tecnologia Interna, detalhando o quadro de funcionários, equipamentos utilizados, demandas, segurança, etc.

2.1 Recursos humanos

Servidor	Cargo	Vínculo	Formação
Andreus Pereira Motta	Analista de Desenvolvimento	Efetivo	Bacharel em Engenharia da Computação Tecnólogo em Gerenciamento de Redes de Computadores
Maurício Amaral	Analista de Suporte	Efetivo	Bacharel em Sistemas de Informação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Mauricio Joaquim Cassemiro	Chefe Divisão de Comunicação e Conectividade	Efetivo	Doutor Engenheiro da Computação
Rodrigo Campos Amado	Consultor de Tecnologia	Emprestado	Bacharel em Sistema de Informação Pós Lato Sensu em Gestão de Redes
Thiago Ribeiro da Silva	Diretor de Tecnologia Interna	Em Comissão	Bacharel em Ciência da Computação Pós Lato Sensu em Arquitetura e Desenvolvimento de Software
Tiago da Silva	Chefe de Divisão de Ativos Físicos e Hardware	Efetivo	Bacharel em Ciência da Computação Bacharel em Engenharia da Computação

2.2 Estrutura

O Departamento de Tecnologia Interna é responsável pelo suporte técnico e serviços de manutenção de computadores, rede, acesso, segurança digital, entre outros, para 79 unidades da prefeitura e mais de 20 unidades do Serviço de Assistência Médica (SAME). Para atender a demanda, foi cedido via empréstimo um carro que é utilizado por 1 (um) analista de suporte que possui portaria para utilizar veículos oficiais.

Além disso, os funcionários do departamento oferecem suporte direto aos usuários, incluindo esclarecimento de dúvidas e solução de problemas relacionados à tecnologia. Também cabe a eles a implementação de medidas de segurança de rede, visando à proteção de informações sensíveis contra ameaças cibernéticas.

Apesar de não existir uma divisão ou setor específico para a tarefa, também é atribuição do Departamento de Tecnologia criar soluções que englobam automação de tarefas e desenvolvimento de sistemas. Para tanto, dispõe de 2 colaboradores com mais de 6 anos de experiência e 1 em fase de formação sendo que apenas o último ocupa o cargo de analista de desenvolvimento. Os demais executam a função além das suas atividades principais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

2.3 Infraestrutura de rede

O Paço Municipal é a maior edificação da Prefeitura, um prédio com 11 andares que abriga 9 secretarias e o SAME. O Data Center da entidade fica neste prédio e todas as unidades externas são conectadas a sua rede por meio de uma empresa terceirizada que fornece também o link de Internet que é gerenciado pelo Departamento de TI e compartilhado por todos. O mesmo esquema se repete com as unidades do SAME mas o serviço de conexão entre os próprios e também um link de Internet exclusivo são fornecidos por uma outra empresa.

A rede do Paço Municipal é fisicamente bem estruturada, tanto em cabeamento quanto equipamentos:

Ativos	Quantidade
Servidores Físicos	4
Servidores Virtuais	26
Switches Gerenciáveis	24
Access Points	15
Estações de Trabalho	~500
Catracas de acesso	10
No-break	2
Link de Internet - Prefeitura	1
Link de Internet - SAME	1

Muitos recursos dos equipamentos existentes não são utilizados como segmentação de rede em *vlans*, listas de controle de acesso etc.

Apenas 10 das unidades remotas possuem cabeamento de rede estruturado. Em relação aos equipamentos, cada unidade possui um switch não gerenciável e pelo menos um access point para rede sem fio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

2.4 Segurança de rede

Existem medidas de segurança implementadas tanto para o ambiente interno quanto em relação aos acessos externos, a saber:

2.4.1 Segurança acessos externo

Os links de Internet da Prefeitura e do SAME são protegidos por *statefull firewall* de *software,* ambos baseados em GNU/Linux. As conexões são individualizadas e não há *load balancer* configurado. A Prefeitura conta também com um proxy para gerenciar os acessos à Internet e um proxy reverso para controlar os serviços disponibilizados na rede aos munícipes via Internet.

Apesar da Prefeitura e SAME possuírem juntos mais de 100 unidades, o fato das conexões diretas com a internet serem unificadas provê uma grande vantagem no controle e na segurança de acesso.

Todos os serviços citados possuem *logs* ativos para conferências e validações.

2.4.2 Segurança ambiente interno

A segurança interna começa com uma portaria que trata das responsabilidades e cuidados que os usuários devem tomar ao acessar a rede. Também existe uma política de senha incluindo a troca periódica, Os usuários e suas permissões são controlados por um sistema de Diretório e o acesso a Internet via *proxy*.

Todos os computadores possuem software antivírus e *firewall* de *host* ativo com permissão de acesso apenas aos aplicativos de acesso remoto homologados pelo Departamento de TI.

2.5 Softwares e aplicativos

A Prefeitura, por meio da equipe técnica do Departamento de Tecnologia, desenvolve soluções próprias, dentre elas, destaca-se:

Projeto/Sistema	Descrição	Disponibilidade
Sistema de Filas	Sistema que gerencia a fila de atendimento	Intranet

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Projeto/Sistema	Descrição	Disponibilidade
Plano de Metas	Site com informações referentes ao PPA.	ppa.franciscomorato.sp.gov.br/
Editais e Licitações	Site para cadastro e consulta de editais e licitações	licitacoes.franciscomorato.sp.gov.br
Coronavírus	Site para informativos sobre a pandemia do Covid-19	coronavirus.franciscomorato.sp.gov.br
Agendamento	Site para agenda de atendimento durante o período de pandemia	agendamento.franciscomorato.sp.gov.br
Aluno Esporte	Sistema de controle de turmas da Secretaria de Esportes e Lazer	
Processo Seletivo	Sistema de cadastro para Processos Seletivos	processoseletivo.franciscomorato.sp.gov.br
Helpdesk	Sistema de controle e abertura de chamados de T.I	helpdesk.franciscomorato.sp.gov.br
Mapa	Sistema de Georreferenciamento com pontos públicos do município	mapa.franciscomorato.sp.gov.br
Cia	Sistema de cadastro para solicitação e impressão de carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista	cia.franciscomorato.sp.gov.br
Eleição do Conselho Tutelar	Sistema de Apuração das Eleições CMDCA.	cmdca.franciscomorato.sp.gov.br
Imprensa Oficial	Sistema de cadastro e consulta do diário oficial	imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br

Os aplicativos proprietários são mantidos pelo Departamento de Tecnologia e hospedados em servidores virtuais.

Além das soluções próprias, a prefeitura também utiliza os *softwares* de terceiros, citados na tabela abaixo:

Empresa	Objeto
Intertec	Sistemas de gestão: - Planejamento orçamentário e financeiro - Controle interno - Arrecadação (tributos e NF-e) - Execução fiscal integrada ao Tribunal de Justiça - Recursos humanos - Ponto eletrônico - Compras e licitações - Almoxarifados - Protocolo e controle de processos administrativos - Cemitério - Frotas - Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Empresa	Objeto
	- Manutenção/zeladoria - Educação
GeoPixel	Fornecimento de serviço de georreferenciamento e aplicativo mobile para coleta de dados em campo
GMC	Fornecimento de sistema de controle de acesso
	Sistemas de ativos imobilizados com ferramenta mobile de levantamento *in loco*

3 Objetivos e Metas

O quadro 3.1 mostra os objetivos e metas deste plano, cada um com seu prazo de implementação. Estes itens são planejados dentro dos próximos 4 anos.

ID	Descrição	Prazo implementação
1	Contratação de 01 funcionário estatutário para o cargo de analista de desenvolvimento	10/2024
2	Contratação de 03 funcionários estatutários para o cargo de analista de suporte	08/2025
3	Digitalizar todos os serviços disponibilizados aos munícipes	12/2028
4	Tornar processos internos totalmente digitais	12/2026
5	Tornar processos externos totalmente digitais	12/2028
6	Tornar assinatura digital o padrão para todos os documentos oficiais internos	12/2026
7	Tornar eficiente o uso dos recursos de tecnologia para todos os colaboradores	06/2025
8	Segurança e backups com rotinas adequadas, confiáveis e automatizadas	12/2024
9	Padronizar os repositórios dos sistemas próprios em nuvem	10/2024
10	Elaborar planos de contingência e continuidade	10/2024
11	Backup em nuvem para 100% dos dados	06/2025
12	Treinamentos contínuos para os técnicos	06/2025
13	Criar e fornecer treinamentos dos recursos de TI para os funcionários	12/2025
14	Segurança (controle de acesso, política de senha forte, segmentação da rede, controle via ACL, implementação de port security e port protected	06/2025
15	Segmentação da rede que provê serviços externos da rede interna (cada uma conectada com a internet, com seu firewall, e sem acesso direto a outra - incluir desenho da topologia	06/2025
16	Reestruturação das redes nas unidades externas	12/2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

17	Criação de datacenter redundante para os principais serviços	12/2025
18	Implementação do controlador do antivírus com gestão centralizada de cada host para acesso USB, firewall e atualizações	12/2024

Quadro 3.1 - objetivos e metas

4 Plano de ação com previsão orçamentária

O quadro 4.1 mostra as ações necessárias para cada meta proposta bem como a estimativa de custo para sua realização. Alguns custos, como contratação de funcionários, são recorrentes e estão destacados. Nestes casos, o valor informado é anual.

Meta	Descrição das ações	Estimativa de custo anual	Custo recorrente
1	Abertura de concurso público para contratação de recursos humanos	R$ 150.000,00	Sim
2	Abertura de concurso público para contratação de recursos humanos	R$ 50.000,00	Sim
3	Iniciar com o primeiro contato do munícipe com a Prefeitura, que é o sistema de abertura de processos. Na sequência, analisar os processos de cada secretaria individualmente, criando um plano de digitalização começando por aqueles com maior demanda.	R$ 100.000,00	Não
4	Tornar processos internos totalmente digitais A Prefeitura já possui sistema que suporta a digitalização do serviço, sendo necessários apenas treinamentos, divulgação e suporte da ferramenta existente além da regulamentação de itens como assinatura eletrônica	R$ 0,00	Não
5	Criar manuais e mecanismo de apoio ao munícipe para divulgação dos processos eletrônicos	R$ 0,00	Não
6	Tornar assinatura digital o padrão para todos os documentos oficiais internos Regulamentar assinatura eletrônica, treinar equipe para suporte na utilização e criar decreto que torne o uso obrigatório	R$ 0,00	Não
7	Divulgação dos recursos, elaboração de manuais e suporte ao usuário final	R$ 0,00	Não
8	Aquisição de storage especifico para backup e elaborar rotina de automatização dos processos	R$ 12.000,00	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

9	Utilização da plataforma github, com conta em nome da Prefeitura, para disponibilização e versionamento dos códigos fonte.	R$ 0,00	Não
9	Aquisição de ferramenta de gerenciamento de tarefas e projetos	R$ 10.000,00	Sim
10	Aquisição de link para manter os serviços essenciais em funcionamento	R$ 40.000,00	Sim
10	Analisar a estrutura atual verificando os pontos de falha criando alternativas	R$ 0,00	Não
11	Contratação de serviço de armazenamento em nuvem	R$ 6.000,00	Não
12	Contratação de plataforma online de cursos e treinamentos	R$ 6.000,00	Sim
13	Criar, dentro da TI, área de treinamentos (custo zero pois seria uma ação designada a um dos analistas de suporte contratados de acordo com o item 1)	R$ 0,00	Não
14	Criar plano de reestruturação da rede em paralelo com o treinamento da equipe de TI nos recursos necessários	R$ 0,00	Não
15	Reconfiguração do ambiente atual utilizando apenas recursos existentes	R$ 0,00	Não
16	Contratação de serviços de implantação de redes físicas	R$ 1.000.000,00	Não
17	Aquisição de equipamentos (servidor, storage, switch etc) para manter os serviços essenciais em funcionamento	R$ 35.000,00	Não
18	Aquisição do software e treinamento	R$ 50.000,00	Não

5 Conclusão

Em suma, o desenvolvimento deste plano com previsão orçamentária demonstra um compromisso estratégico com a eficiência e a viabilidade das metas propostas. Desta forma, o plano orienta as ações futuras com base em metas realistas baseadas no atual cenário desta municipalidade. A implementação deste plano é crucial para alcançar os resultados esperados e para garantir a continuidade e a prosperidade dos projetos de tecnologia da informação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Secretaria de
Finanças e Gestão

Plano de Contingência de Tecnologia da Informação

Prefeita Municipal
Renata Torres de Sene

Vice-Prefeito Municipal
Ildo Gusmão

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ricardo Carvalho Costa

Departamento de Tecnologia Interna
Rodrigo Campos Amado
Thiago Ribeiro da Silva

Equipe técnica de elaboração
Andreus Pereira Motta
Mauricio Joaquim Cassemiro
Tiago da Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Histórico de versões

Período	Versão	Autoria
2023/2028	1.0	Andreus Pereira Motta Mauricio Joaquim Cassemiro Thiago Ribeiro da Silva Tiago da Silva Rodrigo Campos Amado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Sumário

1. Introdução....4
2. Análise de Riscos....4
3. Estratégias....5
3.1 - Falha de hardware....5
3.2 - Ataque cibernético....6
3.3 - Infecção por software malicioso....6
3.4 - Falha de softwares e serviços de rede....7
3.5 - Interrupção de fornecimento de energia....7
3.6 - Falhas humanas....7
3.7 - Roubo de dispositivos....8
3.8 - Desastres naturais (incêndios, inundações)....8
3.9 - Perda de acesso a Internet....8
3.10 - Falta de recursos humanos para suporte....9
3.11 - Falha na climatização do DataCenter....9
3.12 - Rompimento de cabeamento decorrente de execuções obras internas, desastres ou acidentes....9
4. Procedimentos de Backup e Recuperação....10
5. Plano de Comunicação....11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

1. Introdução

Este plano tem como objetivo garantir a continuidade das operações dependentes da TI em caso de desastres, ataques ou interrupções significativas, tendo como escopo todos os sistemas críticos, servidores, redes, aplicações e dados.

2. Análise de Riscos

O quadro 2.1 elenca os riscos, seus impactos e as estratégias de mitigação.

Risco	**Impacto**	**Mitigação**
Falha de hardware	Interrupção dos serviços	Implementar redundância e monitoramento
	Perda de dados	Backups regulares com procedimento forma e testes
Ataque cibernético	Roubo de dados e comprometimento de sistemas	Firewalls, antivírus, atualizações de segurança e monitoramento de rede
Infecção software malicioso	Roubo de dados, comprometimento de sistemas, interrupção de serviços	Antivírus, treinamento de conscientização de segurança
Falha de softwares e serviços de rede	Interrupção dos serviços	Atualizações regulares, testes e documentação adequada
Interrupção de fornecimento de energia	Interrupção total dos serviços	Geradores e NoBreaks
Falhas humanas	Perda de dados, interrupção dos serviços	Treinamento contínuo, definição formal e clara de procedimentos operacionais
Roubo de dispositivos	Comprometimento de dados confidenciais	Criptografia de dispositivos e políticas de segurança física
Desastres naturais	Perda de dados, danos físicos,	Criação de Datacenter redundante com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

(incêndios, inundações)	interrupção dos serviços	todos os serviços essenciais e funcionamento
Perda de acesso a Internet	Munícipes sem acesso aos recursos digitais, queda de produtividade em todos setores devido a grande quantidade de sistema online	Contratação de link redundante de operadora e meio físico diferente do principal
Falta de recursos humanos para suporte	Queda de produtividade devido ao não funcionamento dos recursos locais de informática	Contratação de novos analistas para atender a demanda
Falha na climatização do DataCenter	Superaquecimento dos equipamentos	Monitoramento por sensores com alertas para equipe
Rompimento de cabeamento decorrente de execuções obras internas, desastres ou acidentes.	Indisponibilidade de rede	Acompanhamento de obras por membros da equipe de TI

Quadro 2.1 - riscos, impactos e mitigação

3. Estratégias

Nesta seção serão detalhadas as estratégias utilizadas para mitigar cada risco

3.1 - Falha de hardware

Para evitar problemas com falhas de *hardware* no ambiente de datacenter da Prefeitura, contamos com um ambiente virtualizado com servidores e storages redundantes. Além disso, nosso plano de *backups* prevê cópias em nuvem de dados dos usuários, configurações de serviços de rede, configurações de equipamentos (switches, roteadores etc) e códigos fonte de sistemas desenvolvidos internamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

3.2 - Ataque cibernético

As principais medidas de prevenção a ataques à nossa rede são:

- Utilização de firewall na plataforma GNU/Linux para controle de conexões entrantes;
- Utilização de proxy para gerenciamento das conexões internas;
- Utilização de software antivírus em todos os computadores;
- Monitoramento das atividades de rede com ferramentas como wireshark;
- Ativação de firewall de host em todos os computadores que ingressam na rede;
- Controle de acesso com login e senha;
- Política de senha forte;
- Desativação de contas root em sistemas GNU/Linux;
- Processo de atualização constante dos sistemas operacionais e softwares de serviços de rede;
- Política restrita de uso de equipamentos pessoas definida na portaria xxx/xxxx (VERIFICAR)

Algumas medidas estão em fase de implantação:

- Segmentação da rede em vlans;
- Nos switches, utilização de recurso de proteção de porta, evitando a comunicação direta entre hosts na mesma vlan;
- Nos switches, utilização de recurso de segurança de porta, permitindo o tráfego de pacotes apenas para endereços Mac cadastrados;
- Criação de rede separada com regras específicas para todos os serviços que necessitem ser acessados via Internet;
- Elaboração de treinamento sobre segurança para os funcionários;
- Criação de vlan de servidores com listas de controle de acesso no roteador evitando acesso a portas indevidas;

3.3 - Infecção por software malicioso

- Utilização de software antivírus com gerenciamento centralizado e atualizações automáticas;
- Atualizações dos sistemas operacionais dos hosts;
- Snapshots dos dados dos usuários;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

- Ampliação da utilização de plataforma online para armazenamento e edição de arquivos;
- Utilização de plataforma de e-mail com filtros de spam, bloqueio de arquivos executáveis e links suspeitos;
- Controle de acesso a recursos por meio de usuários e grupos;
- Desativação, nos hosts e servidores, de protocolos e serviços desnecessários;

3.4 - Falha de softwares e serviços de rede

Para evitar esse tipo de problema, todos os softwares e serviços possuem documentação compartilhada com todos os membros da equipe, que atua no primeiro sinal de problema. Estão em testes mecanismos de monitoramento com alertas via email em caso de interrupções de equipamentos e softwares.

3.5 - Interrupção de fornecimento de energia

O Data Center está localizado no 11º andar do Paço Municipal, e conta com 3 nobreaks de 2 KVA e um gerador de energia a diesel.

3.6 - Falhas humanas

Para evitar perda de dados e interrupção dos serviços por falhas humanas, nossos procedimentos possuem documentação sempre atualizada. Cada serviço possui sempre dois responsáveis e essas equipes são formadas pelos membros efetivos e mais experientes. Os treinamentos *online* são fortemente fomentados pelos gestores e o ambiente de trabalho proposto promove a integração e o compartilhamento de conhecimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

3.7 - Roubo de dispositivos

O prédio do Paço Municipal conta com controle de acesso via cartão de identificação, o que limita a entrada de terceiros. Além disso, o prédio é monitorado por câmeras de segurança que são gerenciadas pela GCM.

A cessão de dispositivos portáteis (como notebooks e celulares) aos funcionários é feita apenas mediante a assinatura de termo de responsabilidade e, para outros equipamentos, o setor de ativos imobilizados faz o controle de inventário também com termo de responsabilidade específico.

Equipamentos de rede, como roteadores, switches, servidores etc são alocados em racks com acesso restrito aos membros da equipe de TI.

3.8 - Desastres naturais (incêndios, inundações)

O Data Center está localizado no prédio do Paço Municipal, fora de zonas de alto risco como áreas propensas a enchentes, terremotos ou incêndios e possui nobreaks e gerador para dar continuidade mesmo na ocorrência de fato externo que impeça o fornecimento de energia. Mesmo assim, para o caso de algum imprevisto, possuímos backup em nuvem de dados, sistemas e configurações de serviços.

Nosso planejamento prevê a aquisição de equipamentos para criação de um Datacenter redundante, com capacidade para manter pelo menos os sistemas essenciais em funcionamento.

3.9 - Perda de acesso a Internet

O acesso a Internet é essencial tanto para os funcionários desempenharem suas atividades quanto para os munícipes acessarem os serviços digitais. Parte destes sistemas estão hospedados na infraestrutura da empresa prestadora de serviços que possui, por força de contrato, redundância e vários outros itens de segurança. Quanto ao acesso da Prefeitura à Internet, o contrato deste serviço

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

prevê dupla abordagem de link especificando que os meios físicos de conexão devem ser diferentes. Essa característica é somada a uma SLA de 99,6% de disponibilidade mensal.

Nosso plano de melhoria prevê a contratação de mais um link redundante desta vez provido por uma empresa diferente e que poderá, no dia a dia, ser utilizado em conjunto ao atual com balanceamento de carga.

3.10 - Falta de recursos humanos para suporte

Hoje contamos com apenas um analista de suporte efetivo que trabalha em conjunto com 3 estagiários para suprir a demanda. Está em processo de análise a solicitação de novas 3 contratações para o mesmo cargo, o que tornará os serviços melhores e evitará filas e espera nos atendimentos.

3.11 - Falha na climatização do DataCenter

O Data Center está localizado junto à sala do Departamento de Tecnologia Interna. No momento, não possuímos sensores para monitorar a temperatura do ambiente, portanto, são feitas duas verificações diárias *in loco* pelos membros da Divisão de Ativos Físicos.

3.12 - Rompimento de cabeamento decorrente de execuções obras internas, desastres ou acidentes.

O prédio onde está localizado o Datacenter possui um gestor que aciona o Departamento de TI para acompanhamento de qualquer alteração que possa impactar na rede. Além disso, mantemos um contrato de itens e serviços de rede lógica e elétrica (no momento da atualização deste documento, ata número 22/2024), que pode ser acionada para correção de problemas deste tipo que por algum motivo não foram previstos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

4. Procedimentos de Backup e Recuperação

Os backups são feitos em nuvem ou no datacenter local, de acordo com o quadro 5.1. Importante ressaltar que o Departamento de Tecnologia Interna prioriza o uso de ferramenta *online* para planilhas, apresentações, editores de texto etc, onde há backup (via histórico de versões) automático.

Tipo	**Local armazenamento**	**Frequência**
Arquivos dos usuários (snapshot)	Datacenter local	Diário com retenção de 5 dias
Arquivos dos usuários	Nuvem (google)	Diário
Bancos de dados	Nuvem (google)	Diário com retenção de 30 dias
Configurações de equipamentos e serviços de rede	Nuvem (google)	Atualização manual a cada alteração
Domínio (Active Directory)	Datacenter local	Mensal
Softwares próprios	Nuvem (github)	Versões controladas pelo GIT
Emails	Nuvem (google)	Removidos apenas a pedido do responsável ou após 60 dias de desligamento do funcionário
Arquivos de mídia (fotos, vídeos etc)	Datacenter local	Diário

Quadro 5.1 - backup e recuperação

O procedimento de recuperação de um backup inicia com a identificação da necessidade, determinando quais dados ou sistemas precisam ser restaurados. Em seguida, localiza-se o backup mais recente para que seja conferida sua integridade. Após preparado o ambiente de destino, é necessário fazer uma cópia dos dados atuais que serão sobrescritos para o caso de acontecer algum problema. A recuperação é então executada e realiza-se a verificação dos dados restaurados para garantir que tudo esteja correto e funcional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

5. Plano de Comunicação

No caso de incidentes, os responsáveis de cada área deverão ser acionados, de acordo com o quadro 4.1.

RIsco	Responsável	Setor	Email oficial	Telefone
Falha de hardware	Tiago Silva	Divisão de Ativos Físicos	tiago.silva	4489-9020
Ataque cibernético	Maurício Cassemiro	Divisão de Conectividade	mauricio.cassemiro	4489-9020
Infecção software malicioso	Mauricio do Amaral	Divisão de Ativos Físicos	amaral.souza	4489-9020
Falha de softwares e serviços de rede	Rodrigo Campos	Departamento de TI	rodrigo.campos	91107-4626
Interrupção de fornecimento de energia	Tiago Silva	Divisão de Ativos Físicos	tiago.silva	4489-9020
Falhas humanas	Rodrigo Campos	Departamento de TI	rodrigo.campos	91107-4626
Roubo de dispositivos	Thiago Ribeiro	Departamento de TI	thiago.ribeiro	98915-9917
Desastres naturais (incêndios, inundações)	Thiago Ribeiro	Departamento de TI	thiago.ribeiro	98915-9917
Perda de acesso a Internet	Rodrigo Campos	Departamento de TI	rodrigo.campos	91107-4626
Falta de recursos humanos para suporte	Thiago Ribeiro	Departamento de TI	thiago.ribeiro	98915-9917

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Falha na climatização do DataCenter	Tiago Silva	Divisão de Ativos Físicos	tiago.silva	4489-9020
Indisponibilidade de rede	Maurício Cassemiro	Divisão de Conectividade	mauricio.cassemiro	4489-9020

Quadro 4.1 - plano de comunicação

Quando o evento afetar a comunicação ou o acesso a serviços por parte dos munícipes, o Departamento de Comunicação deverá ser informado para disparar os avisos necessários.

Departamento de Comunicação
Responsável: Paula Silva
Email: imprensa@franciscomorato.sp.gov.br
Telefone: 4489-9021

Para eventos relativos a infraestrutura do Paço como desastres naturais ou falta de energia elétrica, o gestor do prédio deverá ser acionado:

Gestão do prédio
Responsável: Erich Bonvicini
Email: erich.bonvicini@franciscomorato.sp.gov.br
Telefone: 4489-9030

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Secretaria de
Finanças e Gestão

Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação

Prefeita Municipal
Renata Torres de Sene

Vice-Prefeito Municipal
Ildo Gusmão

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ricardo Carvalho Costa

Departamento de Tecnologia Interna
Rodrigo Campos Amado
Thiago Ribeiro da Silva

Equipe técnica de elaboração
Andreus Pereira Motta
Mauricio Joaquim Cassemiro
Tiago da Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Secretaria de
Finanças e Gestão

Histórico de versões

Período	Versão	Autoria
2024	1.0	Andreus Pereira Motta Mauricio Joaquim Cassemiro Thiago Ribeiro da Silva Tiago da Silva Rodrigo Campos Amado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Sumário

1. Apresentação..... 4
2. Objetivo..... 4
3. Serviços Essenciais..... 4
4. Principais Ameaças..... 5
5. Papéis e Responsabilidades..... 6
6. Invocação do Plano..... 8
7. Estratégias do plano de continuidade dos serviços de TI..... 9
7.1 Backup..... 9
7.2 Redundância..... 9
8. Processo de revisão do plano de continuidade dos serviços de TI..... 10
9. Fatores críticos para a execução dos serviços de Tecnologia da Informação..... 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

1. Apresentação

O presente documento contém o desenvolvimento dos planos de implantação, manutenção, recuperação e confecção de novas soluções relacionadas aos serviços de tecnologia da informação.

O plano de continuidade é um complemento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia Interna.

2. Objetivo

Segundo a norma da ABNT NBR ISO/IEC 17799, o Plano de Continuidade tem como objetivo assegurar a disponibilidade da informação no nível requerido e na escala de tempo requerida, após ocorrência de interrupções ou falhas dos processos críticos do negócio. Em suma, o objetivo é criar estratégias necessárias à continuidade dos serviços de T.I.

3. Serviços Essenciais

Os serviços da tabela 1, por ordem de prioridade, são considerados necessários para ativar e executar este Plano de Continuidade.

Serviço	**Criticidade[1]**	**RPO[2]**	**RTO[3]**	**IMPACTO[4]**			
				Financeiro	**Legal**	**Imagem**	**Operacional**
Link de internet e intranet	ALTA	2h	1h	Alto	Baixo	Alto	Alto
Servidor de Dados	ALTA	24h	8h	Indefinido	Alto	Alto	Alto

Servidor de Aplicações	MÉDIA	12h	6h	Baixo	Baixo	Alto	Alto
Servidor de Banco de Dados	ALTO	6h	2h	Baixo	Baixo	Alto	Alto
Servidor de Serviços de Diretório	ALTO	2h	1h	Indefinido	Alto	Alto	Alto

Tabela 3.1: serviços por nível de prioridade

1 e 4 - valores: alto, médio, baixo, indefinido

2 - Recovery Point Objective: método de controle utilizado para calcular ou estimar a quantidade limite de dados que uma organização toleraria perder em casos de incidentes.

3 – Recovery Time Objective: Diretamente relacionado ao tempo máximo que o setor de tecnologia levará para restabelecer os serviços após a parada crítica, devendo ser levado em consideração o tempo de recuperação, testes, reparos, atualizações, e instalações, etc.

4. Principais Ameaças

A tabela 4.1, contém as principais ameaças identificadas pelos técnicos do Departamento de Tecnologia, com ênfase em possíveis causas que já ocorreram.

Ameaça	Possíveis Causas
1 - Rompimento de fibra	- Pode ser causado por fator externo à estrutura da Prefeitura, com duração superior a 1 hora. - Causado por incêndio ou outros incidentes.
2 - Interrupção de Energia Elétrica	- Pode ser causado por fator externo com duração superior a 1 hora. - Pode ser causado por fatores internos como

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

	curto-circuito, incêndio ou demais incidentes elétricos.
3 - Falta de Climatização na Sala do Servidor	- Falhas no sistema de refrigeração. - Falha humana após a manutenção.
4 - Falha Humana	- Diversos fatores acidentais ou não.
5 - Falha de Hardware	- Falha ocasionada por desgastes naturais, quedas de energia superiores a 10 minutos, dentre outros. - Equipamento de dependa de processo licitatório.
6 - Desastres Naturais	- Alagamentos, tempestades, caso fortuito, etc.
7 - Ataque Interno	- Ataques aos ativos dos servidores.
8 - Incêndio	- Curto circuito - Superaquecimento de equipamentos

Quadro 4.1: principais ameaças aos ativos de T.I

5. Papéis e Responsabilidades

Para cada ameaça elencada no quadro 4.1 existe um responsável direto que executará as ações específicas necessárias, conforme quadro 5.1.

Ameaça	Responsável
1 - Rompimento de fibra	**Maurício Cassemiro** Divisão de Conectividade mauricio.cassemiro@franciscomorato.sp.gov.br 4489-9020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

2 - Interrupção de Energia Elétrica	**Rodrigo Campos** Departamento de Tecnologia Interna rodrigo.campos@franciscomorato.sp.gov.br 91107-4626
3 - Falta de Climatização na Sala do Servidor	**Tiago SIlva** Divisão de Ativos Físicos tiago.silva@franciscomorato.sp.gov.br 4489-9020
4 - Falha Humana	**Thiago Ribeiro** Departamento de Tecnologia Interna thiago.ribeiro@franciscomorato.sp.gov.br 4489-9020
5 - Falha de Hardware	**Tiago SIlva** Divisão de Ativos Físicos tiago.silva@franciscomorato.sp.gov.br 4489-9020
6 - Desastres Naturais	**Rodrigo Campos** Departamento de Tecnologia Interna rodrigo.campos@franciscomorato.sp.gov.br 91107-4626
7 - Ataque Interno	**Maurício Cassemiro** Divisão de Conectividade mauricio.cassemiro@franciscomorato.sp.gov.br 4489-9020
8 - Incêndio	**Thiago Ribeiro** Departamento de Tecnologia Interna thiago.ribeiro@franciscomorato.sp.gov.br 4489-9020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

6. Invocação do Plano

O plano será ativado em caso de qualquer ocorrência de desastres, situações de risco desconhecido ou vulnerabilidades que possam ser exploradas. Além disso, o plano poderá ser utilizado para testes de validação dos processos envolvidos.

A equipe técnica será responsável por contatar as partes interessadas, dando prioridade ao contato telefônico ou, quando possível, de forma presencial.

Para cada área de atuação nos macroprocessos da figura 6.1, existem planos específicos para cada área de atuação, quando ocorre algum desastre.



Figura 6.1: Infográfico de etapas do PCTIC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

7. Estratégias do plano de continuidade dos serviços de TI

A execução do Plano de Continuidade dos Serviços de TI será conduzida de acordo com as atividades descritas no plano a seguir:

7.1 Backup

Definição da política de backup do município, exigindo no mínimo: backup completo com arranjos incrementais e diferenciais, além da criação de snapshots para situações de emergência, como a recuperação de sistemas de banco de dados.

O procedimento de recuperação de um backup inicia com a identificação da necessidade, determinando quais dados ou sistemas precisam ser restaurados. Em seguida, localiza-se o backup mais recente para que seja conferida sua integridade. Após preparado o ambiente de destino, é necessário fazer uma cópia dos dados atuais que serão sobrescritos para o caso de acontecer algum problema. A recuperação é então executada e realiza-se a verificação dos dados restaurados para garantir que tudo esteja correto e funcional.

7.2 Redundância

A redundância é uma estratégia ligada aos links de internet e servidores que garantem a continuidade do serviço em casa de falha.

A redundância de link de internet é realizada por outro meio físico e é ativada pela empresa contratada após notificação do problema.

A redundância de servidores ocorre em duas formas: em primeiro plano, os serviços são divididos, por meio de virtualização, em 3 servidores físicos e podem ser realocados para dois deles. Além disso, há dois storages com arranjo de RAID, garantindo tolerância em caso de falhas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

8. Processo de revisão do plano de continuidade dos serviços de TI

O Plano de Continuidade deverá ser revisado anualmente ou imediatamente após uma crise. Cada revisão deverá documentar as atualizações incrementais de acordo com a vida útil dos equipamentos, evolução tecnológica, desastre ocorridos, realidade da instituição, dentre outros fatores que forem identificados.

9. Fatores críticos para a execução dos serviços de Tecnologia da Informação

Os seguintes fatores são fundamentais para a execução das atividades previstas neste plano:

a) Acompanhamento contínuo dos riscos e necessidades pela Diretoria de TI;
b) Envolvimento dos responsáveis para garantir a sustentação das decisões necessárias ao alcance dos objetivos do plano;
c) Alinhamento adequado entre os departamentos técnicos e administrativos envolvidos;
d) Capacitação dos profissionais de TI e dos usuários dos ativos de TI em geral;
e) Disponibilidade orçamentária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Secretaria de
Finanças e Gestão

Plano de backup e restauração de dados

Prefeita Municipal
Renata Torres de Sene

Vice-Prefeito Municipal
Ildo Gusmão

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ricardo Carvalho Costa

Departamento de Tecnologia Interna
Rodrigo Campos Amado
Thiago Ribeiro da Silva

Equipe técnica de elaboração
Andreus Pereira Motta
Mauricio Joaquim Cassemiro
Tiago da Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Histórico de versões

Período	Versão	Autoria
2024	1.0	Andreus Pereira Motta Mauricio Joaquim Cassemiro Thiago Ribeiro da Silva Tiago da Silva Rodrigo Campos Amado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Sumário

1. Introdução.....4
2. Procedimentos.....4
2.1. Arquivos locais dos usuários:.....4
2.2. Arquivos online dos usuários (Google Workspace):.....4
2.3. Bancos de dados:.....4
2.4. Configurações de equipamentos e serviços de rede:.....4
2.5. Domínio (Active Directory):.....5
2.6. Softwares próprios:.....5
2.7. Emails:.....5
2.8. Arquivos de mídia (fotos, vídeos, etc.):.....5
3. Procedimento de Recuperação.....6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

1. Introdução

O plano de backup e recuperação é um componente essencial da estratégia de continuidade de negócios, assegurando que os dados críticos estejam sempre protegidos e possam ser recuperados em caso de falhas ou desastres.

2. Procedimentos

Abaixo estão descritos os procedimentos detalhados para cada tipo de dado e a respectiva política de backup:

2.1. Arquivos locais dos usuários

- **Local de Armazenamento**: datacenter local e nuvem do google.
- **Frequência**: backups são realizados diariamente.
- **Retenção**: cada snapshot é mantido por um período de 5 dias, permitindo a recuperação de versões recentes dos arquivos caso ocorra perda de dados ou corrupção de arquivos.

2.2. Arquivos *online* dos usuários (Google Workspace)

- **Local de Armazenamento**: nuvem (Google Drive).
- **Frequência**: o Google mantém automaticamente um histórico de versões para documentos, planilhas, apresentações etc.
- **Retenção e Segurança**: as versões são armazenadas indefinidamente, mas podem ser gerenciadas ou excluídas manualmente. Versões importantes podem ser nomeadas para fácil identificação.

2.3. Bancos de dados

- **Local de Armazenamento**: nuvem (Google Drive).
- **Frequência**: backups completos dos bancos de dados são realizados diariamente, assegurando a disponibilidade de uma cópia completa das informações.
- **Retenção**: os backups são mantidos por 30 dias, proporcionando um histórico suficiente para recuperação em caso de incidentes que comprometam os dados.

2.4. Configurações de equipamentos e serviços de rede

- **Local de Armazenamento**: nuvem (Google).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

- **Frequência**: as configurações são atualizadas manualmente na nuvem toda vez que uma alteração significativa é realizada. Isso garante que sempre haja uma cópia recente das configurações de rede e equipamentos.
- **Detalhes Adicionais**: a documentação das alterações é crucial para garantir que a equipe de TI possa restaurar rapidamente o ambiente operacional em caso de falha.

2.5. Domínio (Active Directory)

- **Local de Armazenamento**: datacenter local.
- **Frequência**: backups são realizados mensalmente para capturar as configurações e dados críticos do Active Directory.
- **Retenção e Recuperação**: esses backups são essenciais para restaurar a funcionalidade de autenticação e autorização da rede em caso de comprometimento do AD.

2.6. Softwares próprios

- **Local de Armazenamento**: nuvem (GitHub).
- **Frequência**: o controle de versões é realizado por meio do Git, permitindo o rastreamento de todas as alterações de código.
- **Detalhes Adicionais**: a plataforma GitHub não apenas armazena o código-fonte, mas também oferece ferramentas de colaboração e automação, garantindo que o desenvolvimento seja rastreável e seguro.

2.7. Emails

- **Local de Armazenamento**: nuvem (Google Workspace).
- **Frequência**: os emails são mantidos na nuvem e podem ser removidos apenas por solicitação do responsável ou automaticamente após 60 dias do desligamento de um funcionário.
- **Retenção e Política de Segurança**: a política de retenção é projetada para equilibrar a necessidade de segurança e a privacidade dos dados, enquanto cumpre as políticas de conformidade e regulamentações de proteção de dados.

2.8. Arquivos de mídia (fotos, vídeos, etc.)

- **Local de Armazenamento**: datacenter local, Google Drive e dispositivo de armazenamento externo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

- **Frequência**: backups semanais são realizados para garantir que todos os arquivos de mídia estejam protegidos contra perda.

3. Procedimento de Recuperação

O processo de recuperação de dados é cuidadosamente planejado para garantir a integridade e funcionalidade dos dados restaurados. O procedimento inicia com a **identificação da necessidade** de restauração, onde a equipe de TI determina quais sistemas ou dados específicos precisam ser recuperados.

A **localização do backup mais recente** é o próximo passo, garantindo que a versão mais adequada e íntegra dos dados seja utilizada para a recuperação. Antes da restauração, é feito um **backup temporário dos dados atuais** no destino para evitar qualquer perda acidental caso ocorra algum problema durante o processo de recuperação.

A **recuperação é então executada**, com a transferência dos dados do backup para o ambiente operacional. Após a recuperação, uma **verificação rigorosa** é realizada para assegurar que todos os dados e sistemas restaurados estejam operando corretamente e com plena funcionalidade. Este processo é crítico para minimizar o tempo de inatividade e assegurar a continuidade das operações empresariais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
DESKTOP-4H6DEQ3	Computador							
DESKTOP-7MP69B8	Computador							
DESKTOP-7RGK3L2	Computador		administracao					
DESKTOP-HKO1JAC	Computador	172.16.48.161	administracao		Windowns 10	Intel Core i5 7400		
EDUCEMVINICIUS	Computador	172.16.65.116	administracao	Candido Portinari	Windowns 7	intel Core i7 4790		4G
FREENAS	Computador							
LUCIANO-SILVA-S	Computador							
MATHEUS	Computador	172.16.3.113	S/ domínio	TI	Linux			DDR4/ 8G
PC-AGUIA2573	Computador	172.16.30.112	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		8G
PC-AGUIA2606	Computador		administracao					
PC-AGUIA2614	Computador	172.16.42.130	administracao	EM Clarice Lispector	Windowns 11	AMD Ryzen 32200G		8G
PC_04-PC	Computador							
PMAGUIA1530	Computador		administracao					
PMAGUIA2054	Computador		administracao					
PMAGUIA2056	Computador		administracao					
PMFM-0096RIT80S	Computador	172.16.2.59	administracao		Windowns 7	Intel Core i5 7400		4G
PMFM-1APV1IFSLF	Computador							
PMFM-243GKD4TM7	Computador	172.16.84.111	administracao	Cras Jardim Vassouras	Windowns 7	Intel Core i5 7400		4G
PMFM-956MURS6T6	Computador				Windowns 7			
PMFM-CMM33O2ERQ	Computador							
PMFM-DKMGPMFHGV	Computador				Windowns 7			
PMFM-IQRQ8BAIT1	Computador	172.16.37.122	administracao	ANTONIO MUNIZ	Windowns 7	Intel Celeron		3G
PMFM-JKJL74H33V	Computador							
PMFM-SDEIQCUFVD	Computador	172.16.79.100	administracao	Conselho Tutelar	Windowns 7	Intel Core 2 duo E7500		
PMFM0001775	Computador							
PMFM00371OEM	Computador	172.16.37.119	administracao	ANTONIO MUNIZ	Windowns 7	Intel Core 2 duo E7500	Itautec SS.A	DDR2 / 4G
PMFM032625	Computador		administracao		Windowns 10	Intel Core 2 duo E7500		4G
PMFM034263	Computador							
PMFM034292	Computador							
PMFM041482	Computador							
PMFM041494	Computador	172.16.5.3	administracao	CENTRO SOCIAL URBANO	Windowns 10			
PMFM1222	Computador							
PMFM21577	Computador		administracao	ESPORTE	Windowns 7			
PMFM31519	Computador	172.16.14.102	administracao	CENTRO SOCIAL URBANO	Windowns 7	Intel Celeron E1500	DS-MIG31AG(Positiv	DDR2 /2G
PMFM32601	Computador							
PMFM4785	Computador		administracao		Windowns 7			
PMFMAAGUIA2070	Computador		administracao		Windowns 11			
PMFMAFUIA2579	Computador		administracao		Windowns 11			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA-1474	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-1549	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-1940	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-1941	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-1942	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-1949	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-1970	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMAGUIA-2112	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2114	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2115	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2116	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2117	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2118	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2120	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2121	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2123	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2129	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2130	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2131	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2133	Computador	172.16.3.299	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA-2134	Computador	172.16.3.212	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA1969	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2012	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2028	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2051	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2052	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2053	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2054	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2055	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2057	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2059	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2060	Computador	172.16.2.250	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2061	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2062	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2063	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2064	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2065	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA2066	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2068	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2071	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2072	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2073	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2074	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2076	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2077	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2078	Computador	172.16.3.84	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2079	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2080	Computador	172.16.2.103	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2081	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2083	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2085	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2087	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2088	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2089	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2090	Computador	172.16.2.207	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2091	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2092	Computador	172.16.3.45	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2093	Computador	172.16.82.154	administracao	Fundo Social	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2094	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2096	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2097	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2098	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2099	Computador	172.16.4.59	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 1145G7	250 G	DDR5 /16G
PMFMAGUIA2100	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2101	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2104	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2105	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2108	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2113	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2119	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2122	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2128	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2135	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2136	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA2137	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2138	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2139	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2140	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2141	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2142	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2143	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2144	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2145	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2146	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2147	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2148	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2149	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2150	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2151	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2152	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2153	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2154	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2155	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2156	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2157	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2158	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2159	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2160	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2161	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2162	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2163	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2164	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2467	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2483	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2485	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2487	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2488	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2489	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2490	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2491	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2493	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA2494	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2495	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2496	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2499	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2500	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2502	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2504	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2505	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2507	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2508	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2509	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2510	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2511	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2512	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2513	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2514	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2515	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2516	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2517	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2518	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2519	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2521	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2522	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2523	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2524	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2525	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2526	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2529	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2530	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2531	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2535	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2536	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2537	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2539	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2540	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2542	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2544	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA2545	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2546	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2547	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2548	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2551	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2552	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2553	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2554	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2555	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2556	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2558	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2559	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2560	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2561	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2562	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2563	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2564	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2565	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2566	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2569	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2571	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2572	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2574	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2575	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2577	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2578	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2580	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA25803	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2582	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2583	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2584	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2586	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2587	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2588	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2589	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2590	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2591	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA2592	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2593	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2594	Computador	172.16.58.29	administracao	Olavo Bilac	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2595	Computador	172.16.30.123	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2596	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2598	Computador	172.16.63.94	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2599	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2600	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2601	Computador	172.16.48.200	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2602	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2603	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2604	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2605	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2607	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2609	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2610	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2611	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2612	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2613	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2615	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2616	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2617	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2618	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2620	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2621	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2622	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2623	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2624	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2625	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2626	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2629	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2630	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2631	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2632	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2807	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2808	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2819	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMAGUIA2824	Computador	172.16.4.55	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2864	Computador	172.16.3.82	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2865	Computador	172.16.3.124	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2869	Computador	172.16.81.107	administracao	Trânsito e Mobilidade	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2870	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2871	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA2888	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA3086	Computador	172.16.4.16	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIA684	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC1	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC1975	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2482	Computador	172.16.36.187	administracao	E.M Antonio Ferdezoni	Windowns 11	Intel Core i5 13500T	250 G	DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2527	Computador	172.16.26.133	administracao	E.M Doutor morato	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2543	Computador	172.16.4.148	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2549	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2550	Computador	172.16.74.157	administracao	CIC	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2557	Computador	172.16.77.124	administracao	Secretaria da Cultura	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2585	Computador	172.16.90.103	administracao	E.M Marcos Magoga	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2588	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMAGUIAPC2628	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMCRAS034140	Computador				Windowns 10			
PMFMCULTURA0001	Computador							
PMFMFILESERVER	Computador	172.16.1.96	administracao	SERVIDOR	Windowns Server 2019	Intel Xeon Silver	Intel 440BX	EDO/ 8GB
PMFMGUIA8929TEM	Computador							
PMFMPC	Computador							
PMFMPC-	Computador	172.16.41.122		E.M Castro Alves	Windowns 7			
PMFMPC-034188	Computador							
PMFMPC-034295	Computador				Windowns 7			
PMFMPC-034304	Computador				Windowns 7			
PMFMPC-034355	Computador				Windowns 7			
PMFMPC-036410	Computador	172.16.71.119		E.M Vanda Teresinha				
PMFMPC-06552	Computador	172.16.70.102	administracao		Windowns 11			
PMFMPC-24460	Computador	172.16.3.118			Windowns 7			
PMFMPC-32633	Computador							
PMFMPC-3430	Computador				Windowns 7			
PMFMPC-65466	Computador		administracao		Windowns 10			
PMFMPC000087	Computador	172.16.4.11	administracao	Meio Ambiente	Windowns 7	Pentium Dual Core E6700	500G	4G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC000148	Computador							
PMFMPC000153	Computador	172.16.11.106			Windowns 7			
PMFMPC000205047	Computador							
PMFMPC000292	Computador	172.16.2.147						
PMFMPC000430	Computador				Windowns 7			
PMFMPC000755	Computador							
PMFMPC000759	Computador	172.16.2.205			Windowns 7			
PMFMPC001437	Computador				Windowns 7			
PMFMPC001622	Computador							
PMFMPC001692	Computador							
PMFMPC001801	Computador	172.16.2.113			Windowns 7			
PMFMPC001955	Computador	172.16.2.64			Windowns 7			
PMFMPC002014	Computador							
PMFMPC002133	Computador							
PMFMPC002165	Computador							
PMFMPC002175	Computador				Windowns 7			
PMFMPC002200	Computador				Windowns 7			
PMFMPC002212	Computador				Windowns 7			
PMFMPC0034336	Computador				Windowns 7			
PMFMPC004302	Computador							
PMFMPC007802	Computador				Windowns 7			
PMFMPC009714	Computador	172.16.2.161			Windowns 7			
PMFMPC009726	Computador							
PMFMPC009730	Computador							
PMFMPC01012020	Computador				Windowns 7			
PMFMPC010720	Computador							
PMFMPC011688	Computador	172.16.88.105		INSS	Windowns 10			
PMFMPC011695	Computador							
PMFMPC011695	Computador							
PMFMPC0187	Computador							
PMFMPC019566	Computador	172.16.20.10		Cras Sto Antônio	Windowns 7			
PMFMPC019723	Computador	172.16.45.102		E.M Egon Schaden	Windowns 7			
PMFMPC020557	Computador							
PMFMPC020647	Computador	172.16.20.100		Cras Sto Antônio	Windowns 7			
PMFMPC020811	Computador							
PMFMPC020812	Computador							
PMFMPC020813	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC020822	Computador	172.16.91.108			Windowns 7			
PMFMPC020830	Computador							
PMFMPC020832	Computador							
PMFMPC021118	Computador							
PMFMPC021287	Computador	172.16.2.178			Windowns 7			
PMFMPC021424	Computador	172.16.2.46			Windowns 7			
PMFMPC022098	Computador	172.16.2.89			Windowns 7			
PMFMPC022104	Computador	172.16.2.172			Windowns 7			
PMFMPC022106	Computador	172.16.2.176			Windowns 7			
PMFMPC022113	Computador							
PMFMPC022114	Computador							
PMFMPC022159	Computador							
PMFMPC022162	Computador	172.16.2.19			Windowns 7			
PMFMPC022195	Computador							
PMFMPC022241	Computador							
PMFMPC022242	Computador	172.16.2.150			Windowns 7			
PMFMPC022247	Computador	172.16.2.192			Windowns 7			
PMFMPC022288	Computador							
PMFMPC0223_TEMP	Computador							
PMFMPC022650	Computador							
PMFMPC024393	Computador							
PMFMPC024394	Computador							
PMFMPC024440	Computador	172.16.2.103			Windowns 7			
PMFMPC0244449	Computador	172.16.2.174						
PMFMPC024459	Computador							
PMFMPC024460	Computador							
PMFMPC024477	Computador							
PMFMPC024949	Computador							
PMFMPC0254TEMP	Computador							
PMFMPC032567	Computador							
PMFMPC032612	Computador							
PMFMPC032623	Computador							
PMFMPC032627	Computador							
PMFMPC032628	Computador							
PMFMPC032630	Computador							
PMFMPC032647	Computador							
PMFMPC03273	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC034188	Computador							
PMFMPC034191	Computador							
PMFMPC034199	Computador							
PMFMPC034204	Computador							
PMFMPC034213	Computador							
PMFMPC034214	Computador							
PMFMPC034225	Computador							
PMFMPC034228	Computador							
PMFMPC034233	Computador							
PMFMPC034235	Computador							
PMFMPC034236	Computador							
PMFMPC034241	Computador							
PMFMPC03426	Computador							
PMFMPC034261	Computador							
PMFMPC034276	Computador							
PMFMPC034281	Computador							
PMFMPC034297	Computador							
PMFMPC034307	Computador							
PMFMPC034310	Computador							
PMFMPC034319	Computador							
PMFMPC034321	Computador							
PMFMPC034325	Computador							
PMFMPC034327	Computador							
PMFMPC034331	Computador							
PMFMPC034332	Computador		administracao		Windowns 7	Intel Core i5 7400	320G	4G
PMFMPC034333	Computador							
PMFMPC034334	Computador	172.16.83.102		CENTRO POP	Windowns 7			
PMFMPC034339	Computador							
PMFMPC034342	Computador							
PMFMPC034345	Computador							
PMFMPC034348	Computador							
PMFMPC03435	Computador							
PMFMPC034354	Computador							
PMFMPC034358	Computador							
PMFMPC034360	Computador							
PMFMPC034362	Computador							
PMFMPC034363	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC0344343	Computador							
PMFMPC036238	Computador							
PMFMPC036242	Computador							
PMFMPC036409	Computador							
PMFMPC040620	Computador							
PMFMPC040765	Computador							
PMFMPC040770	Computador							
PMFMPC040774	Computador							
PMFMPC040777	Computador							
PMFMPC040778	Computador							
PMFMPC040780	Computador							
PMFMPC040781	Computador							
PMFMPC040782	Computador							
PMFMPC040803	Computador							
PMFMPC040804	Computador							
PMFMPC040806	Computador							
PMFMPC040809	Computador							
PMFMPC040810	Computador							
PMFMPC040812	Computador							
PMFMPC040813	Computador							
PMFMPC040814	Computador							
PMFMPC040815	Computador							
PMFMPC040816	Computador							
PMFMPC040817	Computador		administracao					
PMFMPC040819	Computador							
PMFMPC -034911	Computador	172.16.74.111	Usuário	Conselho Tutelar (CIC)	Windowns 10	Intel(R) Core(TM) i5-6500	HP 8299	8G
PMFMPC040835	Computador	172.16.74.100	Usuário	Conselho Tutelar (CIC)	Windowns 7	Intel Core 2 duo E7500	Itautec S.A ST4253	4G
DESKTOP-PU834T9	Computador	172.16.74.131	Usuário	Conselho Tutelar (CIC)	Windowns 10	Intel(R) Core(TM) i5-6500	HP 8299	8G
PMFMPC34808	Computador	172.16..74.116	Usuário	Conselho Tutelar (CIC)	Windowns 10	Intel(R) Core(TM) i5-6500	HP 8299	8G
PMFMPC040839	Computador							
PMFMPC1675	Computador	172.16.74.107	prefeitura	Conselho Tutelar (CIC)	Windowns 7	Intel Core 2 duo E7500	Itautec S.A ST4253	4G
PMFMPC040840	Computador	172.16.2.3						
PMFMPC040841	Computador							
PMFMPC040842	Computador							
PMFMPC040843	Computador							
PMFMPC040844	Computador							
PMFMPC041103	Computador				Windowns 7			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC041104	Computador				Windowns 7	Intel Core 2 duo E7500		
PMFMPC041105	Computador							
PMFMPC041106	Computador							
PMFMPC041107	Computador							
PMFMPC041200	Computador							
PMFMPC041219	Computador							
PMFMPC041235	Computador							
PMFMPC041447	Computador							
PMFMPC041451	Computador							
PMFMPC041452	Computador							
PMFMPC041454	Computador							
PMFMPC041456	Computador							
PMFMPC041459	Computador							
PMFMPC041460	Computador							
PMFMPC041462	Computador							
PMFMPC041463	Computador							
PMFMPC041467	Computador							
PMFMPC041468	Computador							
PMFMPC041470	Computador	172.16.3.173	prefeitura	RH	Windowns 10	AMD Ryzen 3 2200G	250G	8G
PMFMPC041471	Computador							
PMFMPC041474	Computador							
PMFMPC041476	Computador							
PMFMPC041477	Computador							
PMFMPC041479	Computador							
PMFMPC041481	Computador							
PMFMPC041486	Computador							
PMFMPC04149	Computador							
PMFMPC041490	Computador							
PMFMPC041492	Computador							
PMFMPC0427	Computador							
PMFMPC0437	Computador							
PMFMPC0456	Computador							
PMFMPC047576	Computador							
PMFMPC065467	Computador							
PMFMPC06632	Computador							
PMFMPC066430	Computador							
PMFMPC066431	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC066432	Computador							
PMFMPC066676	Computador							
PMFMPC066678	Computador							
PMFMPC066679	Computador							
PMFMPC066683	Computador							
PMFMPC080232	Computador							
PMFMPC0912	Computador							
PMFMPC0938	Computador							
PMFMPC10316	Computador							
PMFMPC109101	Computador							
PMFMPC109104	Computador							
PMFMPC109106	Computador							
PMFMPC109119	Computador							
PMFMPC1149	Computador							
PMFMPC1200	Computador							
PMFMPC121000	Computador							
PMFMPC1234567_T	Computador							
PMFMPC152	Computador							
PMFMPC16048	Computador							
PMFMPC1632	Computador							
PMFMPC1642	Computador							
PMFMPC16451	Computador							
PMFMPC170124TEM	Computador							
PMFMPC1718891	Computador							
PMFMPC171925	Computador							
PMFMPC172767	Computador							
PMFMPC173101	Computador							
PMFMPC1740	Computador							
PMFMPC1759	Computador							
PMFMPC1819	Computador							
PMFMPC19393	Computador							
PMFMPC19562	Computador	172.16.2.129	administracao	Contabiliade	Windowns 7	AMD Phenom II 960T	150	4G
PMFMPC19567	Computador							
PMFMPC19738	Computador							
PMFMPC19739	Computador							
PMFMPC19766	Computador							
PMFMPC19790	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC2010	Computador							
PMFMPC20546	Computador							
PMFMPC20558	Computador							
PMFMPC21002TEMP	Computador							
PMFMPC212	Computador							
PMFMPC21261	Computador							
PMFMPC21309	Computador							
PMFMPC2151	Computador							
PMFMPC22116	Computador							
PMFMPC22194	Computador							
PMFMPC22288	Computador							
PMFMPC224544	Computador							
PMFMPC23494	Computador							
PMFMPC24389	Computador							
PMFMPC24393	Computador							
PMFMPC26542	Computador							
PMFMPC2868	Computador							
PMFMPC29466	Computador							
PMFMPC30004	Computador							
PMFMPC32604	Computador		administracao	RH	Windowns 7	Intel Core 2 duo E7500	150G	
PMFMPC32606	Computador							
PMFMPC32622	Computador							
PMFMPC32628	Computador							
PMFMPC34	Computador							
PMFMPC34170	Computador							
PMFMPC34222	Computador							
PMFMPC34227	Computador							
PMFMPC34241	Computador							
PMFMPC34262	Computador							
PMFMPC34279	Computador							
PMFMPC34289	Computador							
PMFMPC34296	Computador							
PMFMPC34303	Computador							
PMFMPC34311	Computador							
PMFMPC34314	Computador							
PMFMPC34322	Computador							
PMFMPC34324	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPC34329	Computador							
PMFMPC34335	Computador							
PMFMPC34338	Computador							
PMFMPC34344	Computador							
PMFMPC34346	Computador							
PMFMPC34348	Computador							
PMFMPC34349	Computador							
PMFMPC34357	Computador							
PMFMPC35900	Computador							
PMFMPC36329	Computador							
PMFMPC36345	Computador							
PMFMPC3735	Computador							
PMFMPC400005	Computador							
PMFMPC40793	Computador							
PMFMPC40821	Computador							
PMFMPC40843	Computador							
PMFMPC41208	Computador							
PMFMPC41448	Computador							
PMFMPC41485	Computador	172.16.4.179	administracao	TI	Windowns 11	AMD Ryzen 32200G	AsusteK	DDR4/ 8G
PMFMPC4368	Computador							
PMFMPC4525	Computador							
PMFMPC45514	Computador							
PMFMPC4602	Computador							
PMFMPC49TEMP	Computador							
PMFMPC5034	Computador							
PMFMPC6440	Computador							
PMFMPC65444	Computador	172.16.79.103		Conselho Tutelar II	Windowns 11			
PMFMPC67018	Computador							
PMFMPC67018	Computador							
PMFMPC7FR9C	Computador	172.16.3.24	administracao		Windowns 10			
PMFMPC8348	Computador	172.16.17.103	administracao	Creas	Windowns 7	Intel Celeron G540	150G	4G
PMFMPC9206	Computador	172.16.74.113		E.M Pocon				
PMFMPC9342	Computador	172.16.2.55			Windowns 7			
PMFMPCAGUIA2107	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMPCAGUIA2484	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMPCAGUIA2486	Computador	172.16.59.141	administracao	E.M Padre Luiz Sergio	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		
PMFMPCAGUIA2498	Computador	172.16.90.102	administracao	E.M Calos Magoga	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PMFMPCAGUIA2508	Computador	172.16.51.120	administracao	E.M Graciliano Ramos	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2528	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2533	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2534	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2538	Computador	172.16.39.118	administracao	E.M Cândido Portinari	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2541	Computador	172.16.4.13	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2567	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2576	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2581	Computador		administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCAGUIA2597	Computador	172.16.76.124	administracao	Cras Alegria	Windowns 11	Intel Core i5 13500T		DDR5 /8G
PMFMPCCEU1	Computador	172.16.92.102			Windowns 7		150G	
PMFMPCCPD03	Computador							
PMFMPCCPD04	Computador							
PMFMPCCPD21	Computador							
PMFMPCCPDTV	Computador	172.16.0.100	administracao	TV (TI)	Windowns 10	Intel Core i3 2100	150G	6G
PMFMPCCULT123	Computador							
PMFMPCD3WXC	Computador	172.16.3.3	administracao		Windowns 10			
PMFMPCEDU-03422	Computador	172.16.3.71	administracao		Windowns 7	Intel Core i5 7400	150G	4G
PMFMPCEDU40903	Computador							
PMFMPCGABINETE	Computador	172.16.83.101		Centro POP	Windowns 7			
PMFMPCINFO03	Computador							
PMFMPCINFO03418	Computador							
PMFMPCJTYP2TEMP	Computador							
PMFMPCLENOVO2	Computador	172.16.77.115	administracao	Secretaria da Cultura	Windowns 7			
PMFMPCP9XTPTEMP	Computador	172.16.4.51	administracao		Windowns 10			
PMFMPCPPQGP	Computador	172.16.3.200	administracao		Windowns 10	Intel Core i5 3470	120G	8G
PMFMPCPROCON	Computador	172.16.74.106	administracao	E.M Pocon	Windowns 7	Intel Core i5 3470	150G	8G
PMFMPCQDBP2TEMP	Computador	172.16.3.190			Windowns 10			
PMFMPROXY	Computador							
PMFMSECEDU36335	Computador	172.16.90.100	administracao	E.M Marco Magoga	Windowns 7	Intel Dual Core E6700	150G	4G
PMFMSRV12	SERVIDOR	172.16.1.87	administrcao	TI	Windows Server 2012 R2	Intel Xeon E5-2603	1,01 Tera	6G
PMFMTECNOLOGIA0	Computador							
PMFMWEBSERVER	Computador							
PMFPC011700	Computador							
PMFPC066321	Computador	172.16.58.178	administracao	E.M Olavo Bilac	Windowns 10	Intel Core i7 2600	500G	16G
PMGMAGUIA2627	Computador	172.16.3.122	administracao		Windowns 11	Intel Core i5 13500T	Lenovo 3332	DDR5 /8G
PMMFPCCPD03	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
PRINTSERVER	Computador							
SECEDU	Computador							
SECEDU001713	Computador	172.16.68.105	administracao	E.M Sandra Regina	Windowns 7	Intel Core i3 3220	150G	4G
SECEDU009730	Computador							
SECEDU009975	Computador							
SECEDU012838	Computador	172.16.30.106	administracao	E.M Antonio Pacheco	Windowns 7			
SECEDU017338	Computador							
SECEDU019735	Computador	172.16.32.107	administracao	E.M Almeida Junior	Windowns 7	AMD Athlom II X2 245		4G
SECEDU019737	Computador							
SECEDU019750	Computador							
SECEDU019761	Computador	172.16.26.112	administracao	E.M Doutor Morato	Windowns 7	AMD Athlom II X2 245	320G	4G
SECEDU020810	Computador							
SECEDU024483	Computador							
SECEDU025660	Computador	172.16.60.139	administracao	E.M Paulo Freire	Windowns 7	Intel Core i3	150G	4G
SECEDU026371	Computador							
SECEDU027440	Computador	172.16.26.111	administracao	E.M Doutor Morato	Windowns 7	Intel Pentium G3260	80G	4G
SECEDU034195	Computador							
SECEDU034203	Computador	172.16.34.106		E.M Anisio Spinola				
SECEDU034205	Computador	172.16.34.105	administracao	E.M Anisio Spinola	Windowns 7	Intel Core i5 7400	500G	4G
SECEDU034224	Computador							
SECEDU034232	Computador	172.16.86.112		E.M Heitor Hartmann	Windowns 7			
SECEDU034237	Computador							
SECEDU034239	Computador	172.16.55.124	administracao	E.M Leonardo da Vinci	Windowns 7	Intel Core i5 7400	500G	4G
SECEDU034245	Computador							
SECEDU034247	Computador	172.16.62.120		E.M Lairce Lupinhanes	Windowns 7			
SECEDU034251	Computador							
SECEDU034255	Computador	172.16.44.111	administracao	E.M Edite Pereira	Windowns 7		500G	4G
SECEDU034257	Computador	172.16.32.104		E.M Almeida Junior	Windowns 7			
SECEDU034259	Computador							
SECEDU034261	Computador							
SECEDU034267	Computador							
SECEDU034268	Computador	172.16.45.100	administracao	E.M Egon Schaden	Windowns 7	Intel Core i5 7400	500G	4G
SECEDU034272	Computador	172.16.26.114	administracao	E.M Doutor Morato	Windowns 7	Intel Core i5 7400	500G	4G
SECEDU034273	Computador	172.16.41.112		E.M Castro Alves	Windowns 7			
SECEDU034285	Computador							
SECEDU036241	Computador							
SECEDU036473	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
SECEDU040792	Computador	172.16.61.119		E.M Tania Fernandes	Windowns 7			
SECEDU1053	Computador	172.16.68.104		E.M Sandra Regina	Windowns 7			
SECEDU1279	Computador							
SECEDU14835	Computador							
SECEDU1631	Computador							
SECEDU1716	Computador							
SECEDU1719	Computador							
SECEDU1830	Computador							
SECEDU19	Computador	172.16.52.125	administracao	E.M Hosue Mokita.	Windowns 7	AMD Athlon II X2 245	320 G	4G
SECEDU19443	Computador	172.16.67.109	administracao	E.M Tarsila do Amaral	Windowns 7			
SECEDU19447	Computador							
SECEDU19476	Computador	172.16.67.105		E.M Tarsila do Amaral	Windowns 7			
SECEDU19753	Computador							
SECEDU20465	Computador							
SECEDU23512	Computador							
SECEDU26442	Computador							
SECEDU26450	Computador	172.16.53.115	administracao	EM Lupianhes Romera	Windowns 7			
SECEDU26487	Computador	172.16.53.117	administracao	EM Lupianhes Romera	Windowns 7	Intel Pentium G3260	150G	4G
SECEDU28552	Computador	172.16.43.127		EM Cora Coralina	Windowns 7			
SECEDU32759	Computador							
SECEDU33714	Computador	172.16.52.135	administracao	EM Hosue Mokita	Windowns 7	Intel Core i5 7400	465G	4G
SECEDU34209	Computador							
SECEDU34256	Computador	172.16.53.122		EM Lupianhes Romera	Windowns 7			
SECEDU34278	Computador							
SECEDU34395	Computador	172.16.64.104		EM Radialista	Windowns 7			
SECEDU400602	Computador							
SECEDU457533	Computador							
SECEDU500	Computador	172.16.62.115	administracao	EM Lairce Lupinha		AMD A4- 4000	500G	4G
SECEDU74112	Computador							
SECEDU8778	Computador	172.16.68.106		EM Sandra Regina	Windowns 7			
SECEDU8994	Computador							
SECEDU9232	Computador	172.16.39.112		Cândido Portinari	Windowns 7			
SECEDUBEZERRA	Computador	172.16.28.111	administracao		Windowns 7			
SECEDUCAPS	Computador	172.16.3.91	administracao		Windowns 7			
SECEDUJU0A01	Computador	172.16.70.125	administracao	Ulisses Guimarães	Windowns 7			
SECEDUPC034194	Computador				Windowns 7			
SECEDUPC034269	Computador	172.16.43.119	administracao	Erico Verissimo	Windowns 7			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Computadores

Hostname	Descrição	IP	Domínio	Local	Sistema operacional	Processador	Disco	Memória
SECEDUPC341900	Computador							
SECEDUPC34196	Computador	172.16.28.112			Windowns 7			
SECEDUPC34197	Computador	172.16.43.120		Cora Coralina	Windowns 7			
SECEDUTESTE02	Computador							
SOUEDU1740	Computador							
SRVADMINPRINT	Servidor							
SRVADMINPRINTER	Servidor	172.16.6.140	administracao	SERVIDOR		Intel Xeon E5-2603		12 G
SrvadminDC	Servidor	172.16.6.120	administracao	SERVIDOR	Windowns Server 2022	Intel Xeon E5-2603		8G
SRVPRINTER	Servidor							
SRVRADIUSADM	Servidor							
USU-1I628TILESK	Computador				Windowns 7			
USU-NQJKKRUIQIK	Computador							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Equipamentos de Rede

Equipamento	Qtde	Tipo	Local
cisco C9300L-48T-4G (X86)	1	Switch	Paço
cisco C9200L-48T-4G (ARM64)	10	Switch	Paço
cisco C9200L-24T-4G (ARM64)	10	Switch	Paço
cisco SF200	3	Switch	Governo
Netgear 10gpbs	1	Switch	Paço
Unifi Access Point AC Pro	11	Switch	Paço
Unifi Access Point AC Pro	100	Switch	Escolas
Unifi Access Point Lite	15	Switch	Escolas
Load ballancer TP Link TL R4 80T	1	Roteador	Fusbemo
Roteador wireless TP Link	1	Roteador	Paço
Roteador wireless TP Link	1	Roteador	Polo de formação
cisco SF300	2	Switch	Datacenter
Mikroti RB 311	1	Roteador	Datacenter
Unify Ubiquiti USG Pro 4	2	Roteador	Paço
Swtch genérico	40	Switch	Escolas/Cras/Cultura/Esporte
Hub genérico	20	Hub	Escolas/Cras/Cultura/Esporte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Servidores e storages

IP	Descrição	Local	Sistema operacional	CPU	Disco	Memória
172.16.1.3	HP Proliant DL 180 Gen9	Datacenter	VMware ESXi 6.0.0	Intel Xeon CPU E5-2603 1.7Ghz 4114 2.2Ghz	2TB	64GB
172.16.1.4	HP Proliant DL 180 Gen9	Datacenter	VMware ESXi 6.0.0	Intel Xeon CPU E5-2603 1.7Ghz 4114 2.2Ghz	2TB	64GB
172.16.1.10	Lenovo ThinkSystem SR650	Datacenter	VMware ESXi 6.0.0	Intel Xeon Silver 4114 2.2Ghz	1,2TB	64GB
-	Dell SCV 20000	Datacenter	-	-	6TB	-
-	Dell ME 4024	Datacenter	-	-	12TB	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal II - Rua Progresso, 700- Centro - FCO. MORATO - SÃO PAULO - (11) 4488-3305

NR. 38 - Ano II | Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS E PORTARIAS

16 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 26"G"/2018

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º – Fica prorrogado o prazo de vencimento da 1ª parcela e o vencimento da parcela única com desconto de 30% (trinta por cento) do montante do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU até o dia **15 de março de 2018,** do qual se refere o inciso I, do parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 147"G"/2017 de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de fevereiro 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCIA RENATA DIAS GONÇALVES DE MATTOS
Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 14 de fevereiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

DECRETO Nº 25"G"/2018
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE: REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO – SP.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º – O horário de **FUNCIONAMENTO** da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, nos prédios situados na Rua Progresso Nº 161 e Nº 700, é das 08:00 às 17:00 horas.

ART. 2º – O horário de **ATENDIMENTO** ao público naqueles prédios mencionados no artigo anterior é das 08:00 às 16:00 horas.

ART. 3º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de fevereiro 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 09 de fevereiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

DECRETO Nº 24"G"/2018

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE: COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FRANCISCO MORATO/SP.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.973 de 09 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Capítulo III da Lei supramencionada, que trata da Composição, Posse e Mandato dos Membros Representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência / CMDPCD;

CONSIDERANDO a Seção II da Lei supramencionada, que trata dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/ CMDPCD;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.243 de 23 de Maio de 2014 que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

DECRETA:

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Art. 1º – Ficam nomeados para integrarem a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FRANCISCO MORATO/SP os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:
ANA PAULA COSTA FRAGA RG: 54.636.905-4 – SSP/SP
MÁRCIO SILVA CAMPELO RG: 22.021.052-4 – SSP/SP

Representantes da Sociedade Civil:
JAILSON SANTOS LACERDA RG: 27.304.201-4 SSP/SP
JULIO CÉSAR CANTUARIA CARDOSO RG: 33.939.229-0 SSP/SP

Art. 2º – A Comissão que acompanhará o processo de eleição de representantes de Entidade ou Associações da Sociedade Civil Organizada, será vinculada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, com previsão de término em 90 dias após a promulgação do Decreto, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º – Os trabalhos dos integrantes da comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 08 de fevereiro 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 08 de fevereiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

DECRETO Nº 23"G"/2018

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE: COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE FRANCISCO

MORATO/SP.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.969 de 09 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei supramencionada, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Francisco Morato;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.243 de 23 de Maio de 2014 que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrarem a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS MULHERES – COMMULHER os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:
BÁRBARA FELICIANO SCARELLI RG: 33.939.339-7 SSP/SP
CLAUDEVALDA PEREIRA DE SOUZA RG: 17.650.836-3 SSP/SP

Representantes da Sociedade Civil:
ELISANGELA COSTA LIMA RG: 30.221.300-4 SSP/SP
FÁBIA PIERANGELI DE LIMA RG: 27.241.462-1 SSP/SP

Art. 2º – A Comissão que acompanhará o processo de eleição de representantes de Entidade ou Associações da Sociedade Civil Organizada, será vinculada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, com previsão de término em 90 dias após a promulgação do Decreto, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º – Os trabalhos dos integrantes da comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 08 de fevereiro 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 08 de fevereiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

DECRETO Nº 22"G"/2018
DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NO AMBITO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO SAME FM – PARA O CARGO DE MÉDICO DE PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, da lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

CONSIDERANDO, a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO, a independência administrativa da Autarquia Municipal do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME;

CONSIDERANDO, que em decreto anterior, constou o cargo de médico Generalista quando o Correto é o cargo de Médico do Programa de Saúde da Família sendo que trata de cargo de fundamental relevância para a autarquia e deve ser incluído na oferta de vagas no concurso público a ser realizado pela autarquia municipal;

CONSIDERANDO, o Artigo 96, caput, in fine, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o "**SAME/FM – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato", AUTORIZADO** a realizar abertura de concurso público para contratação de servidores de cargos de provimento efetivo e se necessário para vagas em substituição durante o período de validade do concurso, desde que suportado pelo estudo no impacto orçamentário da autarquia.

Art. 2º- Os procedimentos deverão ser realizados pelo Sr. Superintendente, com a nomeação da comissão organizadora devendo manter a estrita observância das normas legais e demais princípios que norteiam a administração pública.

Parágrafo 1º: A presente autorização é exclusivamente para o cargo mencionado no quadro a seguir, com as respectivas Lei de criação, desde que haja disponibilidade de cargo.

CARGOS	**LEI DE CRIAÇÃO**	**VAGAS PROPOSTAS**
Médico de Programa de Saúde da Família	Lei Complementar nº 132/2005	2

Parágrafo 2º: Os requisitos para o cargo, os vencimentos, a carga horária semanal, descrição de atividades, a Categoria de Habilitação deverá constar expressamente no edital.

Art. 3º Fica revogada a autorização para o cargo de Médico Generalista que constou no quadro de autorizações no decreto nº 141 "G"/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCELO SIMÕES
Superintendente do Serviço de Assistência
Médica de Francisco Morato

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 29 de janeiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

DECRETO Nº 21"G"/2018
DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO Nº 107 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar prazo para recolhimento das taxas de licença para localização, funcionamento e exercício da atividade de comércio eventual, ambulante e especial.

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado o prazo para pagamento de taxas de licença para localização, funcionamento e exercício da atividade, comércio eventual, ambulante e especial, na seguinte forma:

PARAGRAFO ÚNICO - O vencimento das referidas parcelas, dar-se-á na seguinte forma:

I. 15 de Março de 2018 - Vencimento da 1ª parcela ou vencimento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento);
II. 16 de Abril de 2018 - Vencimento da 2ª parcela;
III. 15 de Maio de 2018 - Vencimento da 3ª parcela;
IV. 15 de Junho de 2018 - Vencimento da 4ª parcela;
V. 16 de Julho de 2018 - Vencimento da 5ª parcela;
VI. 15 de Agosto de 2018 - Vencimento da 6ª parcela;
VII. 17 de Setembro de 2018 - Vencimento da 7ª parcela;
VIII. 15 de Outubro de 2018 - Vencimento da 8ª parcela;
IX. 16 de Novembro de 2018 - Vencimento da 9ª parcela;
X. 15 de Dezembro de 2018 - Vencimento da 10ª parcela.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto Nº 149 "G" de 04 de dezembro de 2017**.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCIA RENATA DIAS GONÇALVES DE MATTOS
Secretária Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 29 de janeiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

DECRETO Nº 19"G"/2018
DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 74 "G" DE 30 DE MAIO DE 2017, DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS DESEMPREGADOS – PADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
RENATA TORRES DE SENE, prefeita do Município de Francisco Morato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Programa de Auxílio aos Desempregados – PADE, criado pela Lei Municipal n° 2.126 de 14 de Junho de 2005, e Lei Municipal nº 2.765 de 31 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 74 "G" de 30 de Maio de 2017 que Regulamentou a Lei nº 2.126 de 14 de Junho de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.984/2017 de 04 de Dezembro de 2017 que alterou o artigo 2º da Lei 2.126/2005.

DECRETA

Art. 1º – O art. 8º do Decreto Municipal nº 74 "G" de 30 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º –** O programa referido no artigo 1º concederá bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal fixo de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), uma cesta básica, um curso de formação profissional e um seguro de acidentes pessoais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir o evento morte ou invalidez permanente.**"(NR)**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 23 de janeiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

DECRETO Nº 18"G"/2018
DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE: "REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME AS NORMAS GERAIS EMANADAS DA LEI FEDERAL N.° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011".
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o inciso XXXIII do Art. 5º e do paragrafo terceiro do art. 37 da Constituição Federal que versam sobre o direto à informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo Poder Público e aprimorar o atendimento oferecido aos munícipes,

DECRETA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso **XXXIII** do artigo 5º, no inciso **II** do § 3º do artigo 37 e no §2° do artigo 216 da Constituição Federal,

Parágrafo único. Subordinam-se a esse decreto todos os órgãos públicos municipais dos Poderes Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Artigo 2°. Aplicam-se as disposições deste Decreto no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Artigo 3°. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II- divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV- estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:

I- às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II- às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município;

Artigo 4º. Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

I- informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- documento: unidade de registro de informações;

III- informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

IV- informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI- veridicidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII- clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII- transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX- transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO II

Sessão I

Do acesso a informações

Artigo 5º. É dever das entidades subordinadas a este Decreto garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Artigo 6º. O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado o valor previsto em Lei Municipal.

Parágrafo único. Estará dispensado do pagamento previsto no *caput* aquele que se declarar pobre na acepção jurídica do termo e faça prova de que é beneficiário de algum programa social no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único.

Sessão II

Da Implementação do Sistema de Acesso

Artigo 7º. O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto criarão o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documento nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§1º Para consecução de suas finalidades, compete ao SIC**:**

I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II- o registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;

III- o encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV- o indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.

§ 2º. As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

Artigo 8º. O Chefe do Poder Executivo designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada, Autoridade Municipal, com as seguintes atribuições:

I- assegurar o cumprimento dessa Lei;

II- monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidade responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

III- classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou ***ex officio*****,** e revê-las a cada dois anos; e

IV- conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III

Das Transparências Ativa e Passiva

Artigo 9°. É dever dos órgãos e entidades subordinados a este Decreto promover, a título de Transparência Ativa, a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

I- estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços dos próprios públicos e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II- programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III- repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV- execução orçamentária e financeira;

V- licitações realizadas desde o advento deste Decreto, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

VI- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VII- outros dados exigidos por lei**.**

Artigo 10. O sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I- conter formulário de pedido de acesso à informação;

II- conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III- possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV- divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

V- garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI- conter instruções que possibilitem ao usuário comunicar-se, por qualquer meio, ao órgão;

VII- possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 11. A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Artigo 12. O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso 1º do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - nome do requerente;

II- número de documento de identificação válido;

III- especificação clara e precisa da informação requerida; e

IV- endereço físico ou eletrônico do requerente.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informação de interesse público.

Artigo 13. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Artigo 14. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

CAPÍTULO III

Das Informações Sigilosas e Pessoais

Artigo 15. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O acesso a informações sigilosas por terceiros, ampara a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral e quando autorizado será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Artigo 16. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I- oferecerem risco à vida, à segurança ou á saúde da população;

II- oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III- prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV- oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e

V- comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Artigo 17. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II- o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, são os definidos por Lei.

Artigo 18. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§1°. A divulgação das informações referidas no *caput* deste artigo poderá ser autorizada expressamente pelas pessoas mencionadas no *caput* deste artigo, ou por procurador devidamente habilitado por instrumento de mandato público ou particular, sendo certo que para essa hipótese o instrumento deverá conter reconhecimento da firma do outorgante.

§2°. O consentimento não será exigido nas hipóteses que tenham por objetivo:

I- prevenção e diagnóstico médico de pessoa declarada, por profissional habilitado para tanto, incapaz de manifestar a sua vontade, desde de que com a finalidade exclusiva de tratamento;

II- realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse públicos previstos em lei, vedada a identificação pessoal;

III- cumprimento de ordem judicial; e

IV- defesa de direitos humanos;

Artigo 19. A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no artigo 18, não poderá ser invocada:

I- quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II- quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Chefe do Executivo ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo Iº, em ato devidamente fundamentado.

Artigo 20. O pedido de aceso a informações pessoais pelo próprio titular, exige a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO IV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Dos Recursos

Art. 21. Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1º, do art.7º desta Decreto, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta elencada no art. 13, contendo os seguintes elementos:

I- razões da negativa e seu fundamento legal;

II- esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias;

III- no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação à Comissão de Avaliação do Executivo, composta por um membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um membro da Secretaria de Governo, um membro do Gabinete do Prefeito, um membro da Secretaria de Finanças e 2 funcionários de carreira indicado pelo Chefe do Executivo, ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo Iº desta Lei no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO V

Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 23. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I- cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º. As informações de que trata o **caput** serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na internet referida no § 1º poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º. As informações de que trata o **caput** deverão ser publicadas quando da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 20 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VI

Das Responsabilidades

Art. 25. O agente público será responsabilizado se:

I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

III- divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

IV- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

V- ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VI- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos. -

§ 1º. Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas dolosas dos servidores públicos que violem o presente Decreto ficarão sujeitas às penas previstas em Lei.

§ 2º. A penalização referida no § Iº deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429 de 2/06/1992), quando cabível.

Art. 26. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 27. Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal n.° 12.527/2011.

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições contrário, **em especial o Decreto Nº 004"G"/2014 de 03 de fevereiro de 2014.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 23 de janeiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

PORTARIA Nº 029/2018
DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
AUTORIZA FUNCIONÁRIO A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionário público municipal Senhor **DEOCLECIO DE LARA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.911.276-SSP/SP, **a conduzir veículo da frota municipal**, pelo fato de ser habilitado para a prestação do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

PORTARIA Nº 028/2018

DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA FUNCIONÁRIO A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionário público municipal Senhor **FERNANDO NUNES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 35.247.436-SSP/SP, **a conduzir veículo da frota municipal**, pelo fato de ser habilitado para a prestação do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

PORTARIA Nº 013/2018
DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO WIFI LIVRE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os senhores servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor na qualidade de membros a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, a qual obedecerá, em cada caso, os prazos estipulados por Lei, com o objetivo de avaliar tecnicamente o procedimento de chamamento público para recebimento e seleção de propostas objetivando a formalização de parcerias com a iniciativa privada visando à implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por sistema WIFI, em localidades públicas no município de Francisco Morato, e dá outras providências, os servidores abaixo elencados:

Presidente:
THIAGO CAMPOS AMADO R.G. Nº 41.843.474-8 SSP/SP
Representante da Secretaria Municipal de Governo.

Membros:
ANDREUS PEREIRA MOTTA R.G. Nº 27.562.248-4 SSP/SP
Representante do Departamento de Centro de Processamento de Dados.

TIAGO DA SILVA R.G. Nº 42.172.383-X SSP/SP
Representante do Departamento de Centro de Processamento de Dados.

MAURICIO JOAQUIM CASSEMIRO R.G. Nº 18.163.324 SSP/SP
Representante do Departamento de Centro de Processamento de Dados.

BRUNA VERSETTI NEGRÃO R.G. Nº 33.192.309-9 SSP/SP
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

PORTARIA Nº 012/2018
DE 19 DE JANEIRO DE 2018.
AUTORIZA FUNCIONÁRIO A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionário público municipal Senhor EURIDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 11.515.309-X-SSP/SP, a conduzir veículo da frota municipal, pelo fato de ser habilitado para a prestação do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

PORTARIA Nº 010/2018
DE 19 DE JANEIRO DE 2018.
AUTORIZA FUNCIONÁRIO A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionário público municipal Senhor **ARAGUACY DE AVILA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 11.170.968-SSP/MG, **a conduzir veículo da frota municipal**, pelo fato de ser habilitado para a prestação do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

PORTARIA Nº 009/2018
DE 19 DE JANEIRO DE 2018.
AUTORIZA FUNCIONÁRIO A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionário público municipal Senhor **MILTON DONIZETE DA ROSA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 22.754.848-6-SSP/SP, **a conduzir veículo da frota municipal**, pelo fato de ser habilitado para a prestação do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

Francisco Morato, 16 de fevereiro de 2018
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

ASSINADO DIGITALMENTE

O Município de Francisco Morato garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br

MINUTA DE DECRETO MUNICIPAL LEI DA EFICIÊNCIA DIGITAL: LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, PARA REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no âmbito do Município de Francisco Morato, e incorpora os comandos da Lei Federal no 14.129, de 29 de março de 2021 à legislação municipal.

Renata Torres de Sene, Prefeita Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER….

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam adotados princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Parágrafo único. Na aplicação desta Lei deverá ser observado o disposto nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), 13.460, de 26 de junho de 2017, 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei aplica-se:

I - aos órgãos da administração pública municipal, abrangendo o Poder Executivo, e Legislativo,

II - às entidades da administração pública indireta municipal, concessionárias, permissionárias, terceirizadas e organizações sociais que prestem serviço público.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;

VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;

VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

IX - a atuação integrada entre os órgãos e às entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, quando couber, com a transferência de sigilo, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (**Analisar se tem que ser uma Lei de Código Tributário Municipal** - Código Tributário Nacional -), e da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; - **Colocar a Lei Municipal de LGPD**

X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

XI - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;

XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;

XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) **TRAZE A LEI MUNICIPAL**

XVIII - o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;

XIX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XX - o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

XXI - o apoio técnico aos entes federados para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública;

XXII - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XXIII - a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;

XXIV - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**; Colocar a Lei referencial Municipal - Estatuto Municipal do Idoso 3115 de 27 de Agosto de 2020.**

XXV - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e

XXVI - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (VETADO);

II - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

III - base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;

IV - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

V - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

VI - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

VII - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

VIII - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Continua na próxima Reunião, 22/04/2024

IX - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

X - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e

XI - transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

Parágrafo único. Aplicam-se a esta Lei os conceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO DIGITAL

Seção I

Da Digitalização

Art. 5º A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Entes públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

§ 1º Regulamento poderá dispor sobre o uso de assinatura avançada para os fins de que tratam os seguintes dispositivos:

I - art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;

II - art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - art. 2º da Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018;

IV - art. 282-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

V - (VETADO);

VI - art. 8º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012;

VII - art. 38 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses legais de anonimato.

Art. 8º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§ 2º A regulamentação deverá dispor sobre os casos e as condições de prorrogação de prazos em virtude da indisponibilidade de sistemas informatizados.

Art. 9º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 10. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.

Art. 11. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 12. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional. Falta citar a lei***

Art. 13. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia. Citar a lei ****

Seção II

Do Governo Digital

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. A administração pública participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, editada pelo Poder Executivo federal, que observará os princípios e as diretrizes de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 16. A administração pública de cada ente federado poderá editar estratégia de governo digital, no âmbito de sua competência, buscando a sua compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Seção III

Das Redes de Conhecimento

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá criar redes de conhecimento, com o objetivo de:

I - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

II - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

III - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;

IV - prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

§ 1º Poderão participar das redes de conhecimento todos os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei, inclusive dos entes federados.

§ 2º Serão assegurados às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal a quem couber a coordenação das atividades previstas neste artigo.

Seção IV

Dos Componentes do Governo Digital

Subseção I

Da Definição

Art. 18. São componentes essenciais para a prestação digital dos serviços públicos na administração pública municipal:

I - a Base Nacional de Serviços Públicos;

II - as Cartas de Serviços ao Usuário, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e

III - as Plataformas de Governo Digital.

Subseção II

Da Base Nacional de Serviços Públicos

Art. 19. Poderá o Poder Executivo municipal estabelecer Base Municipal de Serviços Públicos, que reunirá informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos em cada ente do município.

Parágrafo único. Cada ente municipal poderá disponibilizar as informações sobre a prestação de serviços públicos, conforme disposto nas suas Cartas de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, em formato aberto e interoperável e em padrão comum a todos os entes.

Subseção III

Das Plataformas de Governo Digital

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Art. 20. As Plataformas de Governo Digital, instrumentos necessários para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos municipais, deverá ter pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 21. A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o inciso I do caput do art. 20 desta Lei deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

I - identificação do serviço público e de suas principais etapas;

II - solicitação digital do serviço;

III - agendamento digital, quando couber;

IV - acompanhamento das solicitações por etapas;

V - avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;

VI - identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;

VII - notificação do usuário;

VIII - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;

IX - nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;

X - funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

XI - implementação de sistema de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 22. O painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos de que trata o inciso II do caput do art. 20 desta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, para cada serviço público ofertado:

I - quantidade de solicitações em andamento e concluídas anualmente;

II - tempo médio de atendimento; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

III - grau de satisfação dos usuários.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada interoperabilidade e padronização mínima do painel a que se refere o caput deste artigo, de modo a permitir a comparação entre as avaliações e os desempenhos dos serviços públicos prestados pelos diversos entes.

Art. 23. Poderá o Poder Executivo municipal:

I - estabelecer padrões municipais para as soluções previstas nesta Seção;

II - disponibilizar soluções para outros entes municipais que atendam ao disposto nesta Seção.

Seção V

Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 24. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas competências:

I - manter atualizadas:

a) as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital;

b) as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e

VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 25. As Plataformas de Governo Digital devem dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º As ferramentas previstas no caput deste artigo devem:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

I - disponibilizar, entre outras, as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II - permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no art. 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) poderá editar normas complementares para regulamentar o disposto neste artigo.

Art. 26. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente.

Seção VI

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 27. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis nºs 13.460, de 26 de junho de 2017, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços ao Usuário;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas; e

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III

DO NÚMERO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO

Art. 28. Fica estabelecido o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número suficiente para identificação do cidadão ou da pessoa jurídica, conforme o caso, nos bancos de dados de serviços públicos, garantida a gratuidade da inscrição e das alterações nesses cadastros.

§ 1º O número de inscrição no CPF deverá constar dos cadastros e dos documentos de órgãos públicos, do registro civil de pessoas naturais, dos documentos de identificação de conselhos profissionais e, especialmente, dos seguintes cadastros e documentos:

I - certidão de nascimento;

II - certidão de casamento;

III - certidão de óbito;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

IV - Documento Nacional de Identificação (DNI);

V - Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

VI - registro no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);

VII - Cartão Nacional de Saúde;

VIII - título de eleitor;

IX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

X - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir;

XI - certificado militar;

XII - carteira profissional expedida pelos conselhos de fiscalização de profissão regulamentada;

XIII - passaporte;

XIV - carteiras de identidade de que trata a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983; e

XV - outros certificados de registro e números de inscrição existentes em bases de dados públicas federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 2º A inclusão do número de inscrição no CPF nos cadastros e nos documentos de que trata o § 1º deste artigo ocorrerá sempre que a instituição responsável pelos cadastros e pelos documentos tiver acesso a documento comprobatório ou à base de dados administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

§ 3º A incorporação do número de inscrição no CPF à carteira de identidade será precedida de consulta à base de dados administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e de validação de acordo com essa base de dados.

§ 4º Na hipótese de o requerente da carteira de identidade não estar inscrito no CPF, o órgão de identificação realizará a sua inscrição, caso tenha integração com a base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério Economia.

§ 5º (VETADO). 15/5

CAPÍTULO IV

DO GOVERNO COMO PLATAFORMA

Seção I

Da Abertura dos Dados

Art. 29. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º Na promoção da transparência ativa de dados, o poder público deverá observar os seguintes requisitos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

I - observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III - descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;

IV - permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;

VII - (VETADO);*******

VIII - respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

IX - intercâmbio de dados entre órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Federação, respeitado o disposto no art. 26 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

X - fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

§ 2º Sem prejuízo da legislação em vigor, os órgãos e as entidades previstos no art. 2º desta Lei deverão divulgar na internet:

I - o orçamento anual de despesas e receitas públicas do Poder ou órgão independente;

II - a execução das despesas e receitas públicas, nos termos dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - os repasses de recursos municipal;

IV - os convênios e as operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais e de organizações não governamentais de qualquer natureza;

V - as licitações e as contratações realizadas pelo Poder ou órgão independente;

VI - as notas fiscais eletrônicas relativas às compras públicas;

VII - as informações sobre os servidores e os empregados públicos municipais, incluídos nome e detalhamento dos vínculos profissionais e de remuneração;

VIII - as viagens a serviço custeadas pelo Poder ou órgão independente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

IX - as sanções administrativas aplicadas a pessoas, ou empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos;

X - os currículos dos ocupantes de cargos de chefia e direção;

XI - o inventário de bases de dados produzidos ou geridos no âmbito do órgão ou instituição, bem como catálogo de dados abertos disponíveis;

XII - as concessões de recursos financeiros ou as renúncias de receitas para pessoas físicas ou jurídicas, com vistas ao desenvolvimento político, econômico, social e cultural, incluída a divulgação dos valores recebidos, da contrapartida e dos objetivos a serem alcançados por meio da utilização desses recursos e, no caso das renúncias individualizadas, dos dados dos beneficiários.

Art. 30. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da administração pública, que deverá conter os dados de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.

§ 1º O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade quando entender que sua identificação prejudicará o princípio da impessoalidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.

§ 2º Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicam-se às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública.

§ 3º Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizam o exercício de seu direito.

§ 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.

§ 5º Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.

§ 6º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por lei.

Art. 31. Compete ao órgão municipal, monitorar a aplicação, o cumprimento dos prazos e os procedimentos para abertura dos dados sob seu controle.

Art. 32. A existência de inconsistências na base de dados não poderá obstar o atendimento da solicitação de abertura.

Art. 33. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 34. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.

Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

ou pela entidade da administração pública, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 35. No caso de indeferimento de abertura de base de dados, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 36. Os órgãos gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso prevista, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 37. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo. ***

Seção II

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 38. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 39. Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;

IV - facilitar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de governo;

V - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 40. Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata esta Seção.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

§ 2º Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Art. 41. É de responsabilidade dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade.

CAPÍTULO V

DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Art. 42. Os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei, mediante opção do usuário, poderão realizar todas as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não gera direito subjetivo à opção pelo administrado caso os meios não estejam disponíveis.

§ 2º O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.

§ 3º O ente público poderá realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

Art. 43. As ferramentas usadas para os atos de que trata o art. 42 desta Lei:

I - disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;

II - terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;

III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;

IV - serão passíveis de auditoria;

V - conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI

DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 44. Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública.

Art. 45. Os laboratórios de inovação terão como diretrizes:

I - colaboração interinstitucional e com a sociedade;

II - promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres;

III - uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de softwares e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas;

IV - foco na sociedade e no cidadão;

V - fomento à participação social e à transparência pública;

VI - incentivo à inovação;

VII - apoio ao empreendedorismo inovador e fomento a ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público;

VIII - apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública;

IX - estímulo à participação de servidores, de estagiários e de colaboradores em suas atividades;

X - difusão de conhecimento no âmbito da administração pública.

CAPÍTULO VII

DA GOVERNANÇA, DA GESTÃO DE RISCOS, DO CONTROLE E DA AUDITORIA

Art. 47. Caberá à autoridade competente dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput deste artigo incluirão, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados;

II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;

III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 48. Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º desta Lei deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 49. A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle, por meio da:

I - realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, conforme os padrões de auditoria e de ética profissional reconhecidos internacionalmente;

II - adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria;

III - promoção da prevenção, da detecção e da investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Solicitar analise se cabe a Lei Municipal, junto a procuradoria ****

Art. 51. O art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação: ****

> “Art. 3º .
> .....
>
> .....
> .....
>
> g) assinatura do dirigente do órgão expedidor;
>
> h) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
>
> § 1º A inclusão do número de inscrição no CPF na Carteira de Identidade, conforme disposto na alínea “h” do caput deste artigo, ocorrerá sempre que o órgão de identificação tiver acesso a documento comprobatório ou à base de dados administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

§ 2º A incorporação do número de inscrição no CPF à Carteira de Identidade será precedida de consulta e de validação com a base de dados administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Na hipótese de o requerente da Carteira de Identidade não estar inscrito no CPF, o órgão de identificação realizará a sua inscrição, caso tenha autorização da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 52. O art. 12 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito.

§ 1º O órgão ou a entidade poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada.

§ 2º Estará isento de ressarcir os custos previstos no § 1º deste artigo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983." (NR)

Art. 53. O caput do art. 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de assinatura eletrônica.

.....

..." (NR)

Art. 54. A Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .

.....

.....

.....

§ 6º Compete ao município disponibilizar as informações dos serviços prestados, conforme disposto nas suas Cartas de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, mantida pelo Poder Executivo federal, em formato aberto e interoperável, nos termos do regulamento do Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 10-A. Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos e as entidades federais, estaduais, distritais e municipais ou os

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

serviços públicos delegados, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.

§ 1º Os cadastros, os formulários, os sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviço público deverão disponibilizar campo para registro do número de inscrição no CPF, de preenchimento obrigatório para cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, que será suficiente para sua identificação, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro número para esse fim.

§ 2º O número de inscrição no CPF poderá ser declarado pelo usuário do serviço público, desde que acompanhado de documento de identificação com fé pública, nos termos da lei.

§ 3º Ato de cada ente federativo ou Poder poderá dispor sobre casos excepcionais ao previsto no caput deste artigo."

Art. 55. Esta Lei entra em vigor após decorridos:

A minuta será encaminhada para a Procuradoria Municipal para análise, a fim de que seja encaminhada para promulgação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

ÁREA	PROCESSO/ATIVIDADE	FINALIDADE DO TRATAMENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO	DADOS PESSOAIS	BASE LEGAL P/ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	BASE LEGAL P/ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	CATEGORIA DO TITULAR DO DADOS SENSÍVEIS	COMPARTILHAMENTO DE DADOS (Sim ou não)	COM QUEM OS DADOS SÃO COMPARTILHADOS	PERÍODO DE RETENÇÃO DOS DADOS	RISCOS (Incidentes de Segurança)	SUGESTÕES DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Sistema de geração da carteira do autista	Controlar e disponibilizar carteiras de identificação da pessoa com autismo	Coleta, armazenamento, consulta, atualização e eliminação dos dados.	Nome, nome do pai, nome da mãe, local de nascimento, data de nascimento, rg, cpf, endereço, telefone, documento caso imigrante, tipo sanguineo, documento de responsabilidade, email, nis	Execução de políticas públicas (Art. 7º, III da LGPD)	Não		Pessoas com autismo e seus responsáveis.	Não	Não há compartilhamento	Enquanto durar a necessidade de identificação para políticas públicas e apoio social, e conforme legislação.	- Acesso não autorizado aos dados. - Vazamento de informações sensíveis. - Perda de dados por falhas no sistema. - Uso indevido dos dados por terceiros.	- Implementação de criptografia para dados sensíveis. - Monitoramento contínuo de sistemas para detectar e responder a ameaças. - Treinamento regular dos funcionários em boas práticas de segurança da informação.
Secretara de Educação	Processo seletivo da educação	Cadastrar os participantes dos processos seletivos	Coleta, armazenamento, consulta, atualização e eliminação dos dados.	Nome, data de nascimento, cpf, email, sexo, endereço, telefone, rg, condição especial	Execução de políticas públicas (Art. 7º, III da LGPD)	condição especial de saúde	Execução de políticas públicas (Art. 11, II, "a"):	Participantes adultos dos processos seletivos.	Não	Não há compartilhamento	Durante a vigência do processo seletivo e enquanto necessário para auditorias ou registros educacionais.	- Acesso não autorizado aos dados. - Vazamento de informações sensíveis. - Perda de dados por falhas no sistema. - Uso indevido dos dados por terceiros.	- Implementação de criptografia para dados sensíveis. - Monitoramento contínuo de sistemas para detectar e responder a ameaças. - Treinamento regular dos funcionários em boas práticas de segurança da informação.
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	Cadastro de demanda habitacional	Cadastrar e classificar os participantes de programas habitacionais	Coleta, armazenamento, consulta, atualização, compartilhamento e eliminação dos dados.	Nome, datanascimento, cpf, rg, estadocivil, nacionalidade, endereço, telefone, email, composição familiar, rendafamiliarmensal, ocupacao, situacaoemprego, integrantesfamilia, tipomoradia, condicoes, nis, pcd	Execução de políticas públicas (Art. 7º, III da LGPD)	condição especial de saúde - pcd	Execução de políticas públicas (Art. 11, II, "a"):	Participantes dos programas habitacionais, que podem incluir famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência, etc.	Sim	Outros órgãos governamentais relacionados a habitação.	Durante a vigência dos programas habitacionais e por um período adicional conforme legislação (geralmente 5 a 10 anos).	- Acesso não autorizado aos dados. - Vazamento de informações sensíveis. - Perda de dados por falhas no sistema. - Uso indevido dos dados por terceiros.	- Implementação de criptografia para dados sensíveis. - Monitoramento contínuo de sistemas para detectar e responder a ameaças. - Treinamento regular dos funcionários em boas práticas de segurança da informação.
Secretarias de Obras, Assistência Social, Educação, Finanças e Gestão, Procuradoria e Receitas e Desenvolvimento	Agendamento	Agendamento de atendimento presencial	Coleta, armazenamento, consulta, atualização e eliminação dos dados.	Nome, RG, CPF, endereço, email. celular	Execução de políticas públicas (Art. 7º, III da LGPD)	Não		Cidadãos em geral que necessitam de atendimento presencial na prefeitura.	Não	Não há compartilhamento	Enquanto durar o processo ou atendimento, com retenção conforme legislação (geralmente 5 a 10 anos).	- Acesso não autorizado aos dados. - Vazamento de informações sensíveis. - Perda de dados por falhas no sistema. - Uso indevido dos dados por terceiros.	- Implementação de criptografia para dados sensíveis. - Monitoramento contínuo de sistemas para detectar e responder a ameaças. - Treinamento regular dos funcionários em boas práticas de segurança da informação.
Secretaria de Finanças e Gestão	Protocolo	Cadastro de contribuinte para abertura e acompanhamento de processos	Coleta, armazenamento, consulta, atualização e eliminação dos dados.	Nome, CPF, sexo, estado civil, endereço	Execução de políticas públicas (Art. 7º, III da LGPD)	Não		Cidadãos em geral que necessitam de serviços municipais.	Não	Não há compartilhamento	Enquanto durar o processo ou atendimento, com retenção conforme legislação (geralmente 5 a 10 anos).	- Acesso não autorizado aos dados. - Vazamento de informações sensíveis. - Perda de dados por falhas no sistema. - Uso indevido dos dados por terceiros.	- Implementação de criptografia para dados sensíveis. - Monitoramento contínuo de sistemas para detectar e responder a ameaças. - Treinamento regular dos funcionários em boas práticas de segurança da informação. - Acordos de confidencialidade com terceiros que tiverem acesso aos dados.
Secretaria de Receitas e Desenvolvimento	Tributos	Cadastro de contribuinte para tributações municipais	Coleta, armazenamento, consulta, atualização e eliminação dos dados.	Nome, CPF, endereço	Execução de políticas públicas (Art. 7º, III da LGPD)	Não		Cidadãos em geral que necessitam de serviços municipais.	Não	Não há compartilhamento	Enquanto durar o processo ou atendimento, com retenção conforme legislação (geralmente 5 a 10 anos).	- Acesso não autorizado aos dados. - Vazamento de informações sensíveis. - Perda de dados por falhas no sistema. - Uso indevido dos dados por terceiros.	- Implementação de criptografia para dados sensíveis. - Monitoramento contínuo de sistemas para detectar e responder a ameaças. - Treinamento regular dos funcionários em boas práticas de segurança da informação. - Acordos de confidencialidade com terceiros que tiverem acesso aos dados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0C-5ST4-7Y6G-60PN

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	
0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO								
01.01.01	01.031	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.
01.01.01	01.031	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	340.
01.01.01	01.031	1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	400.
01.01.01	01.031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	8.412.000,00	10.022.000,00	9.402.000,00	9.509.000,00	37.345.
TOTAL				**8.683.000,00**	**10.293.000,00**	**9.503.000,00**	**9.610.000,00**	**38.089.**
0002 - GESTÃO E GOVERNANÇA								
02.01.01	04.122	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	40.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	169.
02.01.01	04.122	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.
02.01.01	04.122	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.730.000,00	12.548.000,00	13.985.000,00	14.654.000,00	53.917.
02.01.01	04.122	2004	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	40.000,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00	158.
02.01.03	06.181	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.
02.01.03	06.181	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.
02.01.03	06.181	2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	1.826.000,00	0,00	0,00	0,00	1.826.
TOTAL				**16.206.000,00**	**12.639.000,00**	**14.091.000,00**	**14.764.000,00**	**57.700.**
0003 - CIDADE SOLIDÁRIA								
02.01.02	08.244	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.
02.01.02	08.244	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	370.000,00	480.000,00	407.000,00	425.000,00	1.682.
TOTAL				**390.000,00**	**501.000,00**	**429.000,00**	**448.000,00**	**1.768.**
0004 - GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA								
02.02.01	04.122	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	70.
02.02.01	04.122	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.935.000,00	3.420.000,00	3.215.000,00	3.375.000,00	12.945.
TOTAL				**2.950.000,00**	**3.445.000,00**	**3.230.000,00**	**3.390.000,00**	**13.015.**
0005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.03.01	04.129	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	30.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00	315.
02.03.01	04.129	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.555.000,00	6.665.000,00	4.980.000,00	5.220.000,00	21.420.
TOTAL				**4.585.000,00**	**6.865.000,00**	**5.020.000,00**	**5.265.000,00**	**21.735.0**
0006 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL								
02.04.01	04.123	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
02.04.01	04.123	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23.123.000,00	29.877.000,00	25.144.000,00	26.250.000,00	104.394.000,00
02.04.01	09.274	2005	PREVIDÊNCIA A VEREADORES	940.000,00	978.000,00	1.025.000,00	1.075.000,00	4.018.000,00
02.04.01	28.843	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	3.750.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	14.750.000,00
02.04.01	28.846	0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.490.000,00	1.150.000,00	1.608.000,00	1.670.000,00	5.918.000,00
02.04.01	28.846	0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	2.500.000,00	2.600.000,00	2.705.000,00	2.815.000,00	10.620.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

Resumo do PPA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link
Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	
TOTAL				**31.833.000,00**	**39.640.000,00**	**33.522.000,00**	**34.855.000,00**	**139.850**
0007 - DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL								
02.05.01	15.451	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200
02.05.01	15.451	1005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E D	47.608.000,00	47.247.000,00	26.430.000,00	25.484.000,00	146.769
02.05.01	15.451	1006	CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200
02.05.01	15.452	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.390.000,00	13.437.000,00	13.264.000,00	14.649.000,00	52.740
02.05.02	15.452	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	650
02.05.02	15.452	2006	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR	18.000.000,00	20.000.000,00	19.500.000,00	20.300.000,00	77.800
02.05.02	15.452	2007	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.410.000,00	4.900.000,00	4.862.000,00	5.105.000,00	19.277
02.05.02	15.452	2036	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	3.500.000,00	3.675.000,00	3.850.000,00	4.000.000,00	15.025
02.05.03	16.482	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20
02.05.03	16.482	2034	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	455.000,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00	640
02.05.04	15.452	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15
02.05.04	15.452	2025	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900
02.05.05	06.182	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25
02.05.05	06.182	2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680
TOTAL				**89.288.000,00**	**89.489.000,00**	**68.266.000,00**	**69.898.000,00**	**316.941**
0008 - EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE								
02.06.01	12.365	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	205
02.06.01	12.365	1007	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	3.105.000,00	21.265.000,00	2.500.000,00	2.704.000,00	29.574
02.06.01	12.365	2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.850.000,00	10.120.800,00	8.264.000,00	8.775.000,00	34.009
02.06.02	12.361	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	250.000,00	16.000,00	0,00	0,00	266
02.06.02	12.361	1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	5.920.000,00	12.554.000,00	1.492.000,00	1.500.000,00	21.466
02.06.02	12.361	2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.010.000,00	15.964.200,00	17.095.000,00	18.253.000,00	66.322
02.06.02	12.361	2010	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.400.500,00	13.990.000,00	10.370.000,00	10.915.000,00	44.675
02.06.03	12.361	2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.800.000,00	68.400.000,00	50.900.000,00	53.600.000,00	216.700
02.06.03	12.365	2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	46.500.000,00	63.550.000,00	53.550.000,00	57.700.000,00	221.300
02.06.04	12.365	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	950.000,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00	2.160
02.06.04	12.365	2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.700.000,00	9.890.000,00	24.600.000,00	25.713.000,00	81.903
02.06.05	12.361	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.000.000,00	10.000,00	557.000,00	500.000,00	2.067
02.06.05	12.361	1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	100.000,00	0,00	1.500.000,00	2.663.000,00	4.263
02.06.05	12.361	2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.050.000,00	10.140.000,00	17.593.000,00	18.324.000,00	61.107.0
02.06.06	12.306	2013	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	9.920.000,00	10.375.000,00	10.830.000,00	11.305.000,00	42.430.0
TOTAL				**179.755.500,00**	**236.290.000,00**	**199.851.000,00**	**212.552.000,00**	**828.448.5**
0009 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								
02.07.01	27.812	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
02.07.01	27.812	1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISM	1.186.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	2.372.000,00
02.07.01	27.812	2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURI	4.705.000,00	7.505.000,00	5.111.000,00	5.331.000,00	22.652.000,00
TOTAL				**5.941.000,00**	**8.141.000,00**	**5.461.000,00**	**5.681.000,00**	**25.224.000,00**

Resumo do PPA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link
Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	
0010 - CULTURA E CIDADANIA								
02.08.01	13.392	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	40.000,00	25.000,00	64.000,00	73.000,00	202.
02.08.01	13.392	1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS	50.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00	158.
02.08.01	13.392	2015	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	2.025.000,00	2.717.000,00	2.221.000,00	2.334.000,00	9.297.
02.08.02	13.392	2046	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00	431.
TOTAL				**2.215.000,00**	**2.855.000,00**	**2.445.000,00**	**2.573.000,00**	**10.088.**
0011 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS								
02.09.01	08.243	2032	CONSELHO TUTELAR	71.000,00	93.000,00	79.800,00	84.000,00	327.
02.09.01	08.244	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	500,00	500,00	500,00	500,00	2.
02.09.01	08.244	1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS	1.500,00	2.335.000,00	1.500,00	1.500,00	2.339.
02.09.01	08.244	2019	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	5.851.500,00	8.258.000,00	6.465.600,00	6.765.500,00	27.340.
02.09.01	08.244	2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.
02.09.02	08.244	2026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	411.500,00	489.000,00	439.050,00	464.000,00	1.803.
02.09.02	08.244	2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	817.500,00	971.000,00	934.500,00	952.500,00	3.675.
02.09.02	08.244	2028	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.387.500,00	3.523.500,00	3.704.500,00	3.868.500,00	14.484.
02.09.02	08.244	2029	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	2.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00	17.
02.09.02	08.244	2030	CONTROLE SOCIAL - CMAS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.
02.09.02	08.244	2031	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.040.500,00	1.802.500,00	1.106.100,00	1.141.500,00	5.090.
02.09.02	08.244	2035	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB	687.500,00	575.500,00	584.000,00	570.500,00	2.417.
02.09.02	08.244	2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.
02.09.02	08.244	2042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	502.500,00	502.500,00	553.750,00	622.500,00	2.181.
02.09.02	08.244	2047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.750,00	3.000,00	9.600,00	9.100,00	27.
02.09.02	08.244	2048	EDUCAÇÃO PERMAMENTE	5.750,00	4.000,00	9.600,00	8.400,00	27.
02.09.03	08.243	2017	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, A	2.000,00	108.000,00	2.000,00	2.000,00	114.
02.09.04	08.241	2018	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS	1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	15.
TOTAL				**12.800.000,00**	**18.695.000,00**	**13.900.000,00**	**14.500.000,00**	**59.895.**
0012 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								
03.01.01	10.301	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	300,00	300,00	300,00	300,00	1.
03.01.01	10.301	1004	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	2.500.200,00	1.600.100,00	300,00	300,00	4.100.
03.01.01	10.301	2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME	78.898.700,00	96.005.700,00	88.605.600,00	91.802.600,00	355.312.6
03.01.01	28.843	0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.300.100,00	200,00	200,00	200,00	1.300.7
03.01.01	28.846	0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	429.700,00	478.700,00	445.600,00	426.600,00	1.780.6
TOTAL				**83.129.000,00**	**98.085.000,00**	**89.052.000,00**	**92.230.000,00**	**362.496.0**
0013 - SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS								
04.01.01	04.122	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	715.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00	1.665.000,00
04.01.01	09.272	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00	475.000,00
04.01.01	09.272	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO	1.126.000,00	4.766.000,00	1.271.000,00	1.363.500,00	8.526.500,00

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	
04.01.01	09.272	2023	GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO	26.810.000,00	39.010.000,00	29.211.000,00	30.512.000,00	125.543
04.01.01	09.272	2024	GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO	1.860.000,00	4.672.000,00	2.101.000,00	2.152.000,00	10.785
TOTAL				**30.611.000,00**	**49.348.000,00**	**32.793.000,00**	**34.242.500,00**	**146.994**
0014 - CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL								
02.10.01	06.181	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	400
02.10.01	06.181	2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	0,00	5.736.000,00	2.617.000,00	2.765.000,00	11.118
02.10.02	06.182	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	85
02.10.02	06.182	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100
02.10.02	06.182	1012	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000
02.10.02	06.182	2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	0,00	1.126.000,00	746.000,00	782.000,00	2.654
02.10.03	15.452	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	20.000,00	17.000,00	18.000,00	55
02.10.03	15.452	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100
02.10.03	15.452	2025	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	0,00	4.513.000,00	3.189.000,00	3.346.000,00	11.048
TOTAL				**0,00**	**12.930.000,00**	**6.644.000,00**	**6.986.000,00**	**26.560**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
02.04.01	99.999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	2.000.000,00	1.840.000,00	1.915.000,00	7.455
04.01.01	99.997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00	334.000,00	8.500.000,00	9.050.000,00	25.384
04.01.01	99.999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.413.500,00	14.450.000,00	9.653.000,00	10.040.500,00	42.557
TOTAL				**17.613.500,00**	**16.784.000,00**	**19.993.000,00**	**21.005.500,00**	**75.396**
TOTAL				**486.000.000,00**	**606.000.000,00**	**504.200.000,00**	**528.000.000,00**	**2.124.200**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link
'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	385.816.500,00	40.512.000,00	487.570.000,00	47.304.000,00	433.848.000,00	44.534.500,00	456.855.000,00	45.700.000,00	1.942.14
1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.784.500,00	113.000,00	76.232.000,00	120.000,00	67.909.000,00	125.000,00	72.480.000,00	130.000,00	276.89
1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	17.217.000,00	0,00	20.312.000,00	0,00	18.983.000,00	0,00	19.932.000,00	0,00	76.44
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	653.500,00	13.000,00	1.297.000,00	75.000,00	708.000,00	13.000,00	738.000,00	13.000,00	3.51
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	98.000,00	0,00	103.000,00	38
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	303.540.500,00	40.285.500,00	374.863.000,00	47.014.000,00	341.150.000,00	44.287.000,00	358.352.000,00	45.442.000,00	1.554.93
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.621.000,00	10.500,00	14.866.000,00	5.000,00	5.098.000,00	11.500,00	5.353.000,00	12.000,00	29.97
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**385.816.500,00**	**40.512.000,00**	**487.570.000,00**	**47.304.000,00**	**433.848.000,00**	**44.534.500,00**	**456.855.000,00**	**45.700.000,00**	**1.942.14**
2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	53.681.500,00	2.510.500,00	61.871.000,00	800.000,00	20.014.000,00	11.500,00	19.512.000,00	12.000,00	158.41
2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	14.000,00	11.500,00	12.000,00	12.000,00	7
2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.671.000,00	2.500.000,00	36.871.000,00	800.000,00	20.000.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	133.34
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		**53.681.500,00**	**2.510.500,00**	**61.871.000,00**	**800.000,00**	**20.014.000,00**	**11.500,00**	**19.512.000,00**	**12.000,00**	**158.41**
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	31.497.500,00	0,00	43.720.000,00	0,00	34.378.000,00	0,00	35.937.000,00	0,00	145.53
7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	17.267.000,00	0,00	19.250.000,00	0,00	19.038.000,00	0,00	19.993.000,00	0,00	75.54
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	14.230.500,00	0,00	24.470.000,00	0,00	15.340.000,00	0,00	15.944.000,00	0,00	69.98
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		**31.497.500,00**	**0,00**	**43.720.000,00**	**0,00**	**34.378.000,00**	**0,00**	**35.937.000,00**	**0,00**	**145.53**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.265.000,00	0,00	28.586.000,00	0,00	30.016.000,00	0,00	93.86
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	35.265.000,00	0,00	28.586.000,00	0,00	30.016.000,00	0,00	93.86
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**35.265.000,00**	**0,00**	**28.586.000,00**	**0,00**	**30.016.000,00**	**0,00**	**93.86**
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	28.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.01
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	28.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.01
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		**28.018.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.018.0**
TOTAL DAS RECEITAS		**442.977.500,00**	**43.022.500,00**	**557.896.000,00**	**48.104.000,00**	**459.654.000,00**	**44.546.000,00**	**482.288.000,00**	**45.712.000,00**	**2.124.200.0**

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO,SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNI ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES,CONF.DISPOSTO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO-RESOLUÇÃO 5/2008.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, E COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔM SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE P/ TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.6 E 16.7; 16,10; 16B E 17.7

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Proposituras apresentadas	UNIDADE	520,00	52
Quantidade de acessos ao sitio da Câmara	UNIDADE	41.500,00	60.0
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	UNIDADE	130.000,00	150.0
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	UNIDADE	10,00	1
Quantidade de audiências publicas realizadas	UNIDADE	7,00	
Quantidade de pedidos de informações via sic	UNIDADE	0,00	1
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	UNIDADE	20,00	2
Quantidade de sessões realizadas	UNIDADE	19,00	1
Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	UNIDADE	20,00	2
Quantidade de visitantes a Câmara	UNIDADE	15.000,00	20.0

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Proposituras apresentadas	520,00	520,00	520,00	52
Quantidade de acessos ao sitio da Câmara	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.0
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.0
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	25,00	50,00	75,00	100,
Quantidade de audiências publicas realizadas	7,00	7,00	7,00	7,
Quantidade de pedidos de informações via sic	0,00	0,00	0,00	100,
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	20,00	20,00	20,00	20,00
Quantidade de sessões realizadas	19,00	19,00	19,00	19,00

Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	20,00	20,00	20,00	20,00
Quantidade de visitantes a Câmara	16.000,00	17.000,00	18.500,00	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 38.089.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMEN PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM.DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE,AMPL. PARTICIPAÇÃO POP.POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD.PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - P JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	60,00	7
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	ACESSOS	22.000,00	25.00
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	UNIDADE	7,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	60,00	70,00	75,00	7
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.00
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	7,00	7,00	7,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 57.700.000,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
MOBILIZAR A SOCIEDADE,POR MEIO DE CAMPANHAS,PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES,VISAND MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL.,POR MEIO DE UM TRABALHO EQUIPE,CRIANDO PROGR.E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA,A CAPACITAÇ PROFISS.,A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO.

JUSTIFICATIVA:
EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFER PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO I DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	FAMÍLIA	620,00	75
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	PESSOAS	200,00	25

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	620,00	670,00	710,00	75
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	200,00	220,00	240,00	25

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 1.768.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:
ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIP AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - P JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Departamento Atendido	UNIDADE	4,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024
Departamento Atendido	6,00	6,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 13.015.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIA EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDI TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃ INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Abertura de novas empresas	UNIDADE	9.820,00	11.7
Departamento Atendido	UNIDADE	5,00	
Fiscalização nas empresas e comércios	UNIDADE	480,00	6
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	50,00	7

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Abertura de novas empresas	9.820,00	10.500,00	11.000,00	11.7
Departamento Atendido	5,00	5,00	5,00	
Fiscalização nas empresas e comércios	480,00	530,00	600,00	6
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	70,00	70,00	75,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	50,00	60,00	70,00	7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 21.735.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECI AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇ AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇ DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇ INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Departamento Atendido	UNIDADE	5,00	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	PERCENTUAL	75,00	9
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	50,00	7

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	5
Departamento Atendido	8,00	8,00	8,00	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	70,00	70,00	75,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	75,00	75,00	90,00	9
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	50,00	60,00	70,00	7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 139.850.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:
O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA N DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARAN MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA:
NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENA PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POS DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS META OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMEN URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRTIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Coleta seltiva de resíduos sólidos	TONELADA	0,00	5.00
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	UNIDADE	10.150,00	11.1
Déficit de vias pavimentadas	PERCENTUAL	26,00	2
Frota do transporte coletivo adaptada	PERCENTUAL	100,00	1
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	PERCENTUAL	80,00	9
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	PERCENTUAL	50,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	70,00	9
Índice de esgoto tratado (SEADE)	PERCENTUAL	0,00	7
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	4,00	
Número de castrações de cães e gatos	UNIDADE	0,00	1.00
Revitalização de praças e vielas	UNIDADE	20,00	4

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Coleta seltiva de resíduos sólidos	1.000,00	2.000,00	3.500,00	5.000,00
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	10.350,00	10.600,00	10.850,00	11.100,00
Déficit de vias pavimentadas	25,00	24,00	22,00	20,00
Frota do transporte coletivo adaptada	100,00	100,00	100,00	100,00
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	80,00	85,00	90,00	95,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	60,00	70,00	75,00	75,00

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	70,00	75,00	75,00	90,00
Índice de esgoto tratado (SEADE)	0,00	0,00	70,00	70,00
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	4,00	0,00	0,00	0,00
Número de castrações de cães e gatos	500,00	750,00	1.000,00	1.000,00
Revitalização de praças e vielas	25,00	30,00	35,00	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 316.941.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:
OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM D PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PAR TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:
É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA S UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇÃ ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO C OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVER GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOV OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 0 ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 1 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	ALUNOS	297,00	34
Alunos em atividade complementar (contraturno)	ALUNOS	925,00	1.00
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	ALUNOS	3.861,00	5.20
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	ALUNOS	416,00	76
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	ALUNOS	13.190,00	13.15
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	ALUNOS	4.851,00	4.69
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	PERCENTUAL	85,00	9
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	PERCENTUAL	15,00	1
Índice de aprendizado em Matematica / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	228,15	24
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	213,00	23
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	MÉDIA	6,20	7,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	PERCENTUAL	50,00	75,
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	ALUNOS	22.318,00	23.805,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	310,00	320,00	330,00	340,
Alunos em atividade complementar (contraturno)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.00
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	4.190,00	4.520,00	4.850,00	5.20
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	700,00	720,00	740,00	76
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	13.180,00	13.170,00	13.165,00	13.15
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	4.810,00	4.770,00	4.730,00	4.69
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	85,00	88,00	92,00	9
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	14,00	12,00	11,00	1
Índice de aprendizado em Matematica / média proficiência Prova Brasil	230,00	232,00	236,00	24
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	218,00	224,00	226,00	23
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,20	6,50	6,50	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	60,00	70,00	75,00	7
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	22.880,00	23.180,00	23.485,00	23.80

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 828.448.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:
CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERI MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

JUSTIFICATIVA:
É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCAÇÕES DA CIDA NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTRE IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DE FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCION QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNÍCIPES. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCAÇ DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Número de Centros Esportivos	UNIDADE	4,00	
Número de cidadãos idosos atendidos	UNIDADE	2.000,00	2.50
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	UNIDADE	4.500,00	7.00
Número de modalidades esportivas ofertadas	UNIDADE	33,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Número de Centros Esportivos	5,00	5,00	6,00	
Número de cidadãos idosos atendidos	2.100,00	2.250,00	2.350,00	2.50
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.00
Número de modalidades esportivas ofertadas	33,00	34,00	35,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 25.224.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:
DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTAND PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZAN PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA:
A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A AREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLITI PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍ BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Apoiar projetos culturais / oficineiros	UNIDADE	14,00	2
Lançar editais de fomento cultural	UNIDADE	3,00	
Número de alunos nas Oficinas Culturais	MUNÍCIPES	1.030,00	1.3
Número de Equipamentos Culturais	UNIDADE	3,00	
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	UNIDADE	10.000,00	12.0
Visitantes nos equipamentos culturais	UNIDADE	35.000,00	50.0

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Apoiar projetos culturais / oficineiros	14,00	16,00	18,00	2
Lançar editais de fomento cultural	3,00	4,00	5,00	
Número de alunos nas Oficinas Culturais	1.030,00	1.100,00	1.200,00	1.3
Número de Equipamentos Culturais	3,00	3,00	3,00	
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.0
Visitantes nos equipamentos culturais	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 10.088.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:
NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPICIAR CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES.

JUSTIFICATIVA:
A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	USUÁRIO	508,00	48
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	USUÁRIO	1.485,00	1.48
Benefício de Prestação Continuada - PCD	USUÁRIO	1.403,00	1.40
Benefícios Eventuais	USUÁRIO	312,00	39
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	FAMÍLIA	12.810,00	15.00
Famílias cadastradas - Cadastro Único	FAMÍLIA	28.949,00	35.00
Programa Criança Feliz	USUÁRIO	200,00	20
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	USUÁRIO	205,00	20
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	USUÁRIO	300,00	30
Segurança Alimentar e Nutricional	USUÁRIO	4.377,00	5.47
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	USUÁRIO	3.015,00	1.14
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	FAMÍLIA	3.617,00	1.20
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	FAMÍLIA	7.422,00	12.000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025

Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	500,00	490,00	480,00	480,00
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00
Benefício de Prestação Continuada - PCD	1.403,00	1.403,00	1.403,00	1.403,00
Benefícios Eventuais	320,00	340,00	360,00	380,00
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	13.000,00	13.800,00	14.300,00	15.000,00
Famílias cadastradas - Cadastro Único	29.500,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
Programa Criança Feliz	200,00	200,00	200,00	200,00
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	205,00	205,00	205,00	205,00
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	300,00	300,00	300,00	300,00
Segurança Alimentar e Nutricional	4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.475,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.140,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.200,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 59.895.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:
PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALE PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBL ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATEN ESPECIALMENTE, NO PERIODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPE DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZ E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZER AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIA MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Cobertura de consultas pré-natal	PERCENTUAL	72,00	8
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	PERCENTUAL	18,68	2
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	PERCENTUAL	50,50	5
Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano	PERCENTUAL	88,70	9
Consultas médicas SUS / habitantes	UNIDADE	1,11	
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	CASOS	1,16	
Incidência de sifilis congenita / casos / 100 mil habitantes	CASOS	6,99	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	PERCENTUAL	60,00	7
Percentual de obitos investigados de mulheres em idade fertil	PERCENTUAL	99,00	9
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	ÓBITOS	12,00	1
Taxa de mortalidade materna / óbitos	ÓBITOS	1,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Cobertura de consultas pré-natal	72,00	75,00	78,00	8
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	19,00	21,00	23,00	2
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	50,50	52,00	53,50	55,
Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano	88,70	90,50	92,50	95,
Consultas médicas SUS / habitantes	1,20	1,30	1,40	1,
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	1,15	1,10	1,05	1,00
Incidência de sifilis congenita / casos / 100 mil habitantes	6,50	6,00	5,50	5,00

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	60,00	70,00	70,00	75,
Percentual de obitos investigados de mulheres em idade fertil	99,00	99,00	99,00	99,
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	12,00	11,50	11,00	11
Taxa de mortalidade materna / óbitos	1,00	1,00	1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 362.496.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00

OBJETIVO:
BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁR DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIP COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENFICIOS QUE GARATAM SUBSISTÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS D SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENT CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência	BENEFÍCIOS	725,00	84

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência	755,00	785,00	815,00	84

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 146.994.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:
O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA U CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:
O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NE ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇ DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATU ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIEI E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAU E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7-ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11-CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 1 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	60,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	70,00	9
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	4,00	
Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos	UNIDADE	7,00	2

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	0,00	70,00	75,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	0,00	75,00	75,00	9
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	0,00	3,00	2,00	
Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos	0,00	12,00	17,00	2

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 26.560.000,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

JUSTIFICATIVA:
CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSOR PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICION ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇ EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Reserva de Contingência	PERCENTUAL	0,50	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024
Reserva de Contingência	0,50	0,50	0,50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 75.396.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 340.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1002
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.749,00	1.509,00	1.509,00	1.509,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001
META FÍSICA:	ATIVIDADES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 37.345.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.412.000,00	10.022.000,00	9.402.000,00	9.509.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 169.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 80.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 53.917.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
12.730.000,00	12.548.000,00	13.985.000,00	14.654.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2004
META FÍSICA:	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 158.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 86.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.682.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
370.000,00	480.000,00	407.000,00	425.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 50.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.500.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	AÇÕES DA GCM REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.826.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.826.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 70.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 12.945.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.935.000,00	3.420.000,00	3.215.000,00	3.375.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 315.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
30.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 21.420.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.555.000,00	6.665.000,00	4.980.000,00	5.220.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8,00	8,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 150.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8,00	8,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 104.394.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
23.123.000,00	29.877.000,00	25.144.000,00	26.250.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA ESPECIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 274

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

ATIVIDADES: PREVIDÊNCIA A VEREADORES
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005
META FÍSICA: BENEFÍCIOS PAGOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFÍCIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.018.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
940.000,00	978.000,00	1.025.000,00	1.075.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 14.750.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.750.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0002
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PROCESSO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.918.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.490.000,00	1.150.000,00	1.608.000,00	1.670.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0003
META FÍSICA: CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 10.620.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.500.000,00	2.600.000,00	2.705.000,00	2.815.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,50	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 7.455.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.700.000,00	2.000.000,00	1.840.000,00	1.915.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1005
META FÍSICA:	RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25,00	24,00	22,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 146.769.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
47.608.000,00	47.247.000,00	26.430.000,00	25.484.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES
CÓDIGO DE PROJETOS: 1006
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 52.740.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
11.390.000,00	13.437.000,00	13.264.000,00	14.649.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 650.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006
META FÍSICA: RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS
UNIDADE DE MEDIDA: TONELADA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
47.000,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 77.800.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
18.000.000,00	20.000.000,00	19.500.000,00	20.300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
10.350,00	10.600,00	10.850,00	11.100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 19.277.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.410.000,00	4.900.000,00	4.862.000,00	5.105.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2036
META FÍSICA: ZELADORIA REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.700.000,00	1.785.000,00	1.875.000,00	1.950.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.025.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.500.000,00	3.675.000,00	3.850.000,00	4.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 20.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2034
META FÍSICA:	AÇÕES DA HABITAÇÃO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 640.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
455.000,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2025
META FÍSICA: AÇÕES DO TRÂNSITO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.900.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.900.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 25.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2033
META FÍSICA:	AÇÕES DA DEFESA CIVIL REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 680.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
680.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 205.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
200.000,00	5.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1007
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 29.574.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.105.000,00	21.265.000,00	2.500.000,00	2.704.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 34.009.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6.850.000,00	10.120.800,00	8.264.000,00	8.775.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 266.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
250.000,00	16.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1008
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 21.466.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.920.000,00	12.554.000,00	1.492.000,00	1.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 66.322.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.010.000,00	15.964.200,00	17.095.000,00	18.253.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES: TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2010
META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 44.675.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.400.500,00	13.990.000,00	10.370.000,00	10.915.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2009
META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 216.700.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
43.800.000,00	68.400.000,00	50.900.000,00	53.600.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 221.300.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
46.500.000,00	63.550.000,00	53.550.000,00	57.700.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
29,00	29,00	29,00	29,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.160.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
950.000,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 81.903.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
21.700.000,00	9.890.000,00	24.600.000,00	25.713.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.067.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	10.000,00	557.000,00	500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1008
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.263.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	1.500.000,00	2.663.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 61.107.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.050.000,00	10.140.000,00	17.593.000,00	18.324.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.06

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2013
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
22.880,00	23.180,00	23.485,00	23.805,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 42.430.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.920.000,00	10.375.000,00	10.830.000,00	11.305.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER
CÓDIGO DE PROJETOS:	1009
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3,00	3,00	3,00	3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.372.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.186.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2014
META FÍSICA:	AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 22.652.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.705.000,00	7.505.000,00	5.111.000,00	5.331.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 202.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	25.000,00	64.000,00	73.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1010
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 158.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2015
META FÍSICA:	AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 9.297.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.025.000,00	2.717.000,00	2.221.000,00	2.334.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.02

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

ATIVIDADES:	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2046
META FÍSICA:	INICIATIVAS DE FOMENTO E ESTÍMULO À CULTURA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 431.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2032
META FÍSICA: CONSELHO ATENDIDO
UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 327.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
71.000,00	93.000,00	79.800,00	84.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
500,00	500,00	500,00	500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1011
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.339.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.500,00	2.335.000,00	1.500,00	1.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2019
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.340.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.851.500,00	8.258.000,00	6.465.600,00	6.765.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ENFRENTAMENTO À COVID 19
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2037
META FÍSICA: DEPARTAMENTOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2026
META FÍSICA:	PREVENÇÃO E FORTALECIMENTO REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.803.550,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
411.500,00	489.000,00	439.050,00	464.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2027
META FÍSICA: VÍNCULOS RECONSTRUÍDOS
UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 3.675.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
817.500,00	971.000,00	934.500,00	952.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2028
META FÍSICA: DEFESA E FORTALECIMENTO REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: USUÁRIO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
300,00	300,00	300,00	300,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 14.484.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.387.500,00	3.523.500,00	3.704.500,00	3.868.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029
META FÍSICA: FORTALECIMENTO REALIZADO
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 17.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONTROLE SOCIAL - CMAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030
META FÍSICA: AÇÕES EXECUTADAS
UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 22.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2031
META FÍSICA:	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
UNIDADE DE MEDIDA:	USUÁRIO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.470,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.090.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.040.500,00	1.802.500,00	1.106.100,00	1.141.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035
META FÍSICA: FORTALECIMENTO REALIZADO
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.417.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
687.500,00	575.500,00	584.000,00	570.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ENFRENTAMENTO À COVID 19
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2037
META FÍSICA: DEPARTAMENTOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.500,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2042
META FÍSICA: BENEFÍCIOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
320,00	340,00	360,00	390,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.181.250,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
502.500,00	502.500,00	553.750,00	622.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2047
META FÍSICA: DADOS ANALISADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.450,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.750,00	3.000,00	9.600,00	9.100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: EDUCAÇÃO PERMAMENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2048
META FÍSICA: FORMAÇÕES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.750,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.750,00	4.000,00	9.600,00	8.400,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2017
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FUNDO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 114.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.000,00	108.000,00	2.000,00	2.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.04

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2018
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	FUNDO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	AÇÕES DA GCM REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 11.118.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	5.736.000,00	2.617.000,00	2.765.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 85.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1012
META FÍSICA:	NÚMERO DE INTERVENÇÕES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	5,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1.000.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2033
META FÍSICA: AÇÕES DA DEFESA CIVIL REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.654.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1.126.000,00	746.000,00	782.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 55.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	20.000,00	17.000,00	18.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2025
META FÍSICA:	AÇÕES DO TRÂNSITO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 11.048.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	4.513.000,00	3.189.000,00	3.346.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
300,00	300,00	300,00	300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

PROJETOS: CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE
CÓDIGO DE PROJETOS: 1004
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.100.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.500.200,00	1.600.100,00	300,00	300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2021
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 355.312.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
78.898.700,00	96.005.700,00	88.605.600,00	91.802.600,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0002
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: PROCESSO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.300.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.300.100,00	200,00	200,00	200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0003
META FÍSICA: CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.780.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
429.700,00	478.700,00	445.600,00	426.600,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.665.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
715.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 475.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2022
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 8.526.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.126.000,00	4.766.000,00	1.271.000,00	1.363.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2023
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFICIÁRIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
655,00	695,00	715,00	735,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 125.543.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
26.810.000,00	39.010.000,00	29.211.000,00	30.512.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2024
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFICIÁRIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
70,00	90,00	100,00	110,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 10.785.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.860.000,00	4.672.000,00	2.101.000,00	2.152.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DO RPPS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 997

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 25.384.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
7.500.000,00	334.000,00	8.500.000,00	9.050.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 42.557.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.413.500,00	14.450.000,00	9.653.000,00	10.040.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.02	FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.02.00	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVI
02.03.01	SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECO
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA
02.05.01	OBRAS
02.05.02	SERVIÇOS URBANOS
02.05.03	HABITAÇÃO
02.05.04	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.05.05	DEFESA CIVIL
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
02.06.01	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.06.02	ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.03	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
02.06.04	FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02.06.05	FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.08.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL
02.09.01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA S
02.09.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03	FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLE
02.09.04	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
02.10.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.10.02	DEFESA CIVIL
02.10.03	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
03.00.00	SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANC
03.01.00	SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANC
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORA
04.00.00	FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
04.01.00	FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
04.01.01	FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIMO-6TW5-6GK6-40WK

Francisco Morato/SP

(ATA N° 007/2023)

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO

DATA: 19/07/2023 - Online sala virtual do Google Meet, através do link https://meet.google.com/fmp-tvdc-sjg **às 13hs30.**

ATA DA REUNIÃO

PAUTA:

- **Ausência nas Reuniões mensais do Conselho - CMS.**

Dando abertura à reunião, o Sr. Marco Antonio Barbosa Gabinete Adjunto, agradece a presença de todos e passa a palavra à Presidente Sra. Juliana Galilan, a qual saudou a todos boas vindas.

Dando continuidade a Reunião, com a palavra Sr. Marco Antônio, explorando a importância dos conselheiros em suas funções e presença nas reuniões ordinárias que ocorrem 1 vez por mês, às quartas-feiras.
Dando continuidade a Pauta, aponta que estão ocorrendo muitas faltas sem prévio aviso nas Reuniões Mensais do CMS, e que tais ausências podem prejudicar o andamento das Pautas mensais do CMS.

Enfatizando ainda, que houve ausência de dois Conselheiros e que os mesmos, serão apresentados na próxima Reunião, que ocorrerá em agosto de 2023.
Compor: Conselho Municipal de Mulheres e Conselho Municipal Local, ambos estão faltando 1 integrante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRY-7KJU-709T-76ON

Sem mais a tratar, o Sr. Marcos Antônio, repassa a palavra à Sra. Presidente Juliana Galilan, que concorda com todas as pontuações do Sr. Marco Antonio e, aguarda as novas indicações para compor o **CMS**.

Dando seguimento a pauta, a presidente abre para sugestões e avisos, não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião.

Sem mais, eu Cristiane dos Reis, lavrei a presente ATA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRY-7KJU-709T-76ON

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

Francisco Morato/SP

(ATA N° 008/2023)

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO

DATA: 30/08/2023

Local: Online, sala virtual do Google Meet, através do link https://meet.google.com/fmp-tvdc-sjg

Horário: 13h30.

PAUTA:

- **Indicação de Novos Membros ao Conselho Municipal de Saúde**
- **Fiscalização ao Tribunal de Contas e Treinamento aos membros d Conselho Municipal de Saúde**

Dando abertura a Reunião, Sr. Marco Antônio Barbosa, do Gabinete Adjunto, agradece a presença dos presentes e solicita que os mesmos aguardem a entrada dos demais membros da CMS na reunião.

Dando continuidade a Reunião, com a palavra Sr. Marco Antônio, repassa a palavra à Sr. Superintendente Thiago Campos que agradece a presença dos Conselheiros presentes: Débora Cerazza, Bruno Campos e Jane da APAE, e repassa a palavra ao Sr. Marco Antônio, que encerra a Reunião Extraordinária por falta de CORO.

Enfatizando aos presentes, que a Pauta da reunião de Agosto/2023 será tratada em setembro/2023, sem mais, eu Cristiane dos Reis lavrei a ATA.

Sem mais para o momento.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Agosto/2023

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8920 / cms@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRY-7KJU-709T-76ON

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

Francisco Morato/SP

(ATA N° 007/2023)

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO

DATA: 19/07/2023

Local: Online, sala virtual do Google Meet, através do link https://meet.google.com/fmp-tvdc-sjg

Horário: 13h30.

PAUTA:

- **Ausência nas Reuniões mensais do Conselho - CMS.**

ATA DA REUNIÃO

Dando abertura à reunião, o Sr. Marco Antônio Barbosa, do Gabinete Adjunto, agradece a presença de todos e passa a palavra à Presidente Sra. Juliana Galilan, a qual saudou a todos com boas-vindas.

Segue com a palavra Sr. Marco Antônio, explorando a importância dos conselheiros em suas funções e presença nas reuniões ordinárias que ocorrem 1 vez por mês, às quartas-feiras, elucida ainda que estas ausências sem prévio aviso nas Reuniões Mensais do CMS, podem prejudicar o andamento das Pautas mensais deste CMS.

Enfatizando ainda que dois novos membros do Conselho serão apresentados na próxima Reunião, que ocorrerá em agosto de 2023.

Os mesmos irão compor os Conselhos abaixo informados:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0T-76N4-70NN-5FXO

- Conselho Municipal de Mulheres e
- Conselho Municipal Local ambos

Sem mais a tratar, o Sr. Marcos Antônio, repassa a palavra à Sra. Presidente Juliana Galilan, que concorda com todas as pontuações do Sr. Marco Antônio e, aguarda as novas indicações para compor o **CMS**.

Dando seguimento à pauta, a presidente abre para sugestões e avisos, não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião, e eu, Cristiane dos Reis, lavrei a presente ATA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KX0T-76N4-70NN-5FXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8620-7

NOME **ALEX SANDRO DA SILVA**



FILIAÇÃO
CORNELIO FREDERICO DA SILVA

MARIA EFIGENIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO **24/02/1980**
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
CAPÃO BONITO - SP
OBSERVAÇÃO

34444742

Alex Sandro da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **288606778/40** DNI
REGISTRO GERAL **34.676.508-0** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/02/2020**
REGISTRO CIVIL
CAPÃO BONITO-SP CAPÃO BONITO CC:LV.B034/FLS°092/N°06887

T. ELEITOR
000223250850167
CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
000000002204292
CNH
CNS
898003257130661

Miriam Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Saldo de Restos a Pagar

Exercício:	2024
Ano do Empenho:	2023
Data Referência:	31/01/2024
Saldo Rec. Próprios Ensino:	R$ 4.801.157,64
Saldo Fundeb Magistério:	R$ 1.553,36
Saldo Fundeb Outros:	R$ 0,00
Saldo Saúde:	R$ 823.006,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQJ-7NX7-5OM3-DESQ

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Saldo de Restos a Pagar

Exercício:	2024
Ano do Empenho:	2023
Data Referência:	30/04/2024
Saldo Rec. Próprios Ensino:	R$ 2.142.752,95
Saldo Fundeb Magistério:	R$ 0,00
Saldo Fundeb Outros:	R$ 0,00
Saldo Saúde:	R$ 53.968,35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIQJ-7NX7-5OM3-DESQ

Prefeitura de Francisco MORATO
Força para cuidar da nossa gente

Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

DATA: 04/06/2024 Oficio : 75/2024

FARMÁCIA CENTRAL – FRANCISCO MORATO

Para;Procuradoria Same

A/C : Dr Karina

De acordo com solicitado para instrução do processo TC-004473.989.23-4,quanto a Assistência Farmacêutica esclarecemos:

item 2) Sim em 2023 houve falta de medicamentos nas unidades de Saúde do Município de Francisco Morato. Foi feita a solicitação de pregão para atendimento e complemento dos itens recebidos através do Programa Dose Certa, uma vez que o quantitativo recebido dentro do limite per capta é insuficiente para atendimento trimestral dos nossos munícipes.

Em anexo seguem os pedidos programados para atendimento trimestral do Dose Certa e notas de entrega para o mesmo código de reposição. Além das quantidades não serem suficientes para o atendimento trimestral, verifica-se que alguns itens levam meses a serem entregue para complemento do pedido inicial.

Em resposta a esta necessidade de complemento realizou-se um pregão eletrônico com finalização em Maio de 2023, onde constava vários itens do Dose Certa (anexo relação de itens por ata, e lista de fracassados neste processo).

Mesmo com a realização do pregão eletrônico, não conseguimos em 2023 evitar períodos de desabastecimento, uma vez que tivemos que adequar a solicitação ao orçamento proposto para o ano vigente.

item 3) Nossa entrega para pacientes com patologia crônica e uso continuo normalmente atende os pacientes por 60 dias (hipertensos , diabéticos). Salvo alguma reavaliação dos estoques e precisamos entregar para 30 dias. No geral são para 60 dias.

Rua Avaré, 152 – Parque Paulista – Francisco Morato (SP) – CEP 07904-080
Telefone: (11) 4488.3274 - CNPJ 59.045.351/0001-61
same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Prefeitura de Francisco MORATO
Força para cuidar da nossa gente

Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Atenciosamente

Sandra Aparecida Durigon

CRF 15736

Rua Avaré, 152 – Parque Paulista – Francisco Morato (SP) – CEP 07904-080
Telefone: (11) 4488.3274 - CNPJ 59.045.351/0001-61
same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Reposição

COORDENADORIA: COORD. DE REGIOES DE SAUDE - GRANDE SP

NAF: DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

MUNICIPIO: PREF MUN DE FRANCISCO MORATO

Programa Saúde: DOSE CERTA

Referência: 1o. TRIMESTRE DE 2023

Status: DISPONIBILIZADO P/ OP.LOG

NOVEMBRO / 2022 >>

Código Reposição 25464

Medicamento	Saldo atual	Consumo total	Reposição calculada (unidade)	Reposição sugerida (unidade)	Reposição informada (unidade)	Preço	Qtde x Emb	Total do Item
ACICLOVIR 200 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103250**) (**COMPRIMIDO**)	2524	3721	1197	1197	1500	0,0000	1	210,00
ACIDO FOLICO 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**103292**) (**COMPRIMIDO**)	5590	6310	720	720	0	0,0000	1	0
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**307149**) (**CAPSULA**)	100691	126523	25832	25832	85000	0,0000	1	14.790,00
ALBENDAZOL 400MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**155128**) (**COMPRIMIDO**)	3079	1240	0	0	2000	0,0000	1	580,00
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107468**) (**COMPRIMIDO**)	85865	120720	34855	34855	70000	0,0000	1	3.010,00
AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462900**) (**FRASCO**)	0	366	366	366	400	0,0000	1	1.452,00
AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG/5ML (**354961**) (**FRASCO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
AMOXICILINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462888**) (**CAPSULA**)	35358	49240	13882	13882	30000	0,0000	1	5.070,00
AZITROMICINA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**155160**) (**COMPRIMIDO**)	4184	130	0	0	0	0,0000	1	0
AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**272205**) (**FRASCO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA (**107778**) (**FRAMPOLA**)	627	813	186	186	1000	0,0000	1	4.300,00
BENZILPENICILINA PROC 300.000 UI+BENZILP POTASSICA 100.000 UI INJET -FRASCO-AMP (**107859**) (**FRAMPOLA**)	0	0	0	0	100	0,0000	1	448,00
BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (**284220**) (**COMPRIMIDO**)	141333	247571	106238	106238	250000	0,0000	1	6.800,00
BIPERIDENO 2 MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107930**) (**COMPRIMIDO**)	47570	30680	0	0	30000	0,0000	1	6.900,00
CAPTOPRIL 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108146**) (**COMPRIMIDO**)	84840	84100	0	0	300000	0,0000	1	9.510,00
CARBAMAZEPINA 200MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108154**) (**COMPRIMIDO**)	185770	114580	0	0	75000	0,0000	1	11.925,00
CARBONATO DE LITIO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108170**) (**COMPRIMIDO**)	15055	22840	7785	7785	2000	0,0000	1	420,00
CARVEDILOL 6,25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**977110**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	3000	0,0000	1	300,00
CARVEDILOL12,5 MG- CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1270362**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	5000	0,0000	1	500,00
CEFALEXINA 250 MG/5 ML (5%) PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462160**) (**FRASCO**)	940	1124	184	184	1000	0,0000	1	5.930,00
CEFALEXINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462063**) (**CAPSULA**)	23655	39113	15458	15458	40000	0,0000	1	13.200,00
CLOMIPRAMINA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1402102**) (**DRAGEA**)	28720	10890	0	0	15000	0,0000	1	8.925,00
CLONAZEPAM 2 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107832**) (**COMPRIMIDO**)	124112	79506	0	0	90000	0,0000	1	4.320,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108928**) (**COMPRIMIDO**)	50536	26140	0	0	12000	0,0000	1	2.100,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108944**) (**COMPRIMIDO**)	30209	24980	0	0	18000	0,0000	1	3.960,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA (**480479**) (**BISNAGA**)	1702	960	0	0	2000	0,0000	1	1.880,00
DIAZEPAM 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103438**) (**COMPRIMIDO**)	53180	33180	0	0	5000	0,0000	1	321,00
DIGOXINA 0,25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103365**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	14810	5850	0	0	5000	0,0000	1	675,00
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO (**143561**) (**FRASCO**)	2292	3482	1190	1190	3000	0,0000	1	2.730,00
DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103314**) (**COMPRIMIDO**)	8735	83991	75256	75256	50000	0,0000	1	4.750,00
DOXAZOSINA MESILATO 4MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**709891**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
ENALAPRIL, MALEATO 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**129160**) (**COMPRIMIDO**)	135680	248800	113120	113120	280000	0,0000	1	7.840,00
FENITOINA 100MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**484466**) (**COMPRIMIDO**)	69955	41500	0	0	40000	0,0000	1	3.432,00
FENOBARBITAL ACIDA 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**480410**) (**COMPRIMIDO**)	251733	29730	0	0	40000	0,0000	1	4.640,00
FINASTERIDA 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**198226**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1000	0,0000	1	262,00
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**223093**) (**CAPSULA**)	189503	130561	0	0	60000	0,0000	1	3.564,00
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1542745**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (**1067818**) (**FRASCO**)	554	1883	1329	1329	0	0,0000	1	0
FUROSEMIDA 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110639**) (**COMPRIMIDO**)	16880	34260	17380	17380	100000	0,0000	1	5.000,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110582**) (**COMPRIMIDO**)	241850	183010	0	0	150000	0,0000	1	3.450,00
GLICLAZIDA 30MG - CAPS/COMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (**1430564**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
GLICLAZIDA 60MG - CAPS/COMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (**3680983**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1500	0,0000	1	474,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**158011**) (**FRASCO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110353**) (**COMPRIMIDO**)	113747	46681	0	0	60000	0,0000	1	2.940,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML (**110345**) (**AMPOLA**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOL.INJET. - FRASCO-AMP/SERINGA PREENC/AMP 1ML (**110396**) (**AMPOLA**)	208	1151	943	943	300	0,0000	1	771,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**333913**) (**COMPRIMIDO**)	157960	168840	10880	10880	260000	0,0000	1	7.150,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**110205**) (**FRASCO**)	1061	826	0	0	600	0,0000	1	1.620,00
IBUPROFENO 300mg - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201235**) (**COMPRIMIDO**)	16083	54125	38042	38042	40000	0,0000	1	6.400,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**111589**) (**COMPRIMIDO**)	4710	540	0	0	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200999**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200980**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
LORATADINA 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**213861**) (**COMPRIMIDO**)	7452	22901	15449	15449	50000	0,0000	1	4.480,00
LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO (**417343**) (**FRASCO**)	728	1488	760	760	1100	0,0000	1	2.838,00
METFORMINA 850 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**183512**) (**COMPRIMIDO**)	108905	320905	212000	212000	300000	0,0000	1	18.900,00
METILDOPA 250 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201014**) (**COMPRIMIDO**)	24690	56930	32240	32240	50000	0,0000	1	22.500,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110949**) (**COMPRIMIDO**)	16690	9920	0	0	10000	0,0000	1	700,00
METOPROLOL, TARTARATO 100MG - VIA ORAL - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**183563**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METOPROLOL,SUCCINATO 23,75MG EQ.TARTARATO METOPROLOL 25MG-	0	0	0	0	0	0,0000	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

CAPS/COMP/COMP REVEST (**1466909**) (**COMPRIMIDO**)								
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**1728385**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA / TUBO + APLICADOR (**501352**) (**BISNAGA**)	1609	557	0	0	600	0,0000	1	2.754,00
METRONIDAZOL 250 MG- - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**501336**) (**COMPRIMIDO**)	3907	6856	2949	2949	20000	0,0000	1	1.986,00
METRONIDAZOL 40 MG/ML (4 %) SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**501387**) (**FRASCO**)	430	30	0	0	50	0,0000	1	312,00
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA + APLICADORES (**170690**) (**BISNAGA**)	2030	645	0	0	800	0,0000	1	4.480,00
NITROFURANTOINA 100 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**109002**) (**CAPSULA**)	336	4859	4523	4523	4000	0,0000	1	800,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CAPSULA (**455032**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	20940	17370	0	0	5010	0,0000	1	946,89
OMEPRAZOL 20MG-CAPS/COMP/COMP REVEST (**5417570**) (**CAPSULA**)	113556	133197	19641	19641	160000	0,0000	1	18.400,00
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**626295**) (**FRASCO**)	1244	1587	343	343	1500	0,0000	1	1.766,25
PARACETAMOL COM. 500 MG (**191000**) (**COMPRIMIDO**)	79253	19845	0	0	20000	0,0000	1	1.656,00
PREDNISONA 20 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**487023**) (**COMPRIMIDO**)	666	9420	8754	8754	20000	0,0000	1	2.960,00
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**219665**) (**COMPRIMIDO**)	36400	38430	2030	2030	20000	0,0000	1	2.360,00
PROPRANOLOL 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110957**) (**COMPRIMIDO**)	32420	35800	3380	3380	50000	0,0000	1	1.750,00
SAIS P/ REIDRATACAO ORAL - ENVELOPE /SACHE (**109541**) (**ENVELOPE**)	320	937	617	617	1500	0,0000	1	990,00
SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSSOL BUCAL - FRASCO COM APLICADOR (**472832**) (**FRASCO**)	562	1758	1196	1196	1000	0,0000	1	5.640,00
SERTRALINA 50 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**564117**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	150000	0,0000	1	11.850,00
SULFAMMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462632**) (**FRASCO**)	1112	79	0	0	400	0,0000	1	1.920,00
SULFAMMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462373**) (**COMPRIMIDO**)	25720	9882	0	0	15000	0,0000	1	2.554,50
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOL.ORAL- FRASCO-CGT (**4364937**) (**FRASCO**)	1386	740	0	0	1200	0,0000	1	1.036,80
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - CAPS/COMP/COMP REVEST (**119431**) (**COMPRIMIDO**)	42596	66834	24238	24238	100000	0,0000	1	3.310,00
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**495727**) (**COMPRIMIDO**)	9660	16560	6900	6900	20000	0,0000	1	3.800,00
VARFARINA SÓDICA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**111180**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1000	0,0000	1	107,50

Valor Total desta Página de Itens Reposição	283.346,94
Valor Total	283.346,94

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 13/01/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25464 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão:** **13/01/23**

wSaida: 361062 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : **25464** **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
6955	CLOMIPRAMINA 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	2Y9248	30/06/24	0,5933223	8.899,83	15.000
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB IND	2207742	31/05/24	0,0475938	4.112,10	86.400
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB IND	2207744	31/05/24	0,0475938	159,91	3.360
93646	NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA	COSMED	B22F1174	31/07/24	0,3873613	780,92	2.016
13919	ACIDO VALPROICO 250MG (PORT. 344/98 - C1) - CAPSULA	CAPSULA	ABBOT	1190564	15/07/24	0,1466782	12.467,64	85.000
5537	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22I30U	30/09/24	0,2952306	590,46	2.000
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	2U1170	30/04/24	0,0612994	4.170,81	68.040
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVAMED	3B3447	31/08/24	0,0612994	119,53	1.950
252433	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	PRATI DONADUZZI	22J10P	31/10/24	0,1734521	3.496,79	20.160
1658	AMOXICILINA PO P/ SUS, ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO	CIMED	2224466	30/11/24	3,8860941	388,60	100
57006	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB IND	2211370	31/08/24	0,0277902	6.836,38	246.000
57006	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2212084	31/08/24	0,0277902	111,16	4.000
25575	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22070007	31/07/25	0,2279390	6.838,17	30.000
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	210387	31/08/23	0,0283627	340,35	12.000
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	210388	31/08/23	0,0283627	8.168,45	288.000
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	ABL	110348C	31/08/24	0,3142265	12.066,29	38.400
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	ABL	110349C	31/08/24	0,3142265	502,76	1.600
3960	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	22K65R	30/11/24	0,9380904	1.594,75	1.700
39985	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	22002928	30/06/24	0,1327913	310,73	2.340
5269	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	DS22E209	31/05/24	0,9106073	2.731,82	3.000
39992	DIPIRONA SODICA 500 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K78F	30/11/24	0,0889955	4.271,78	48.000
39992	DIPIRONA SODICA 500 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K84F	30/11/24	0,0889955	177,99	2.000
1676	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	FURP	220414	31/10/24	0,0784412	3.137,64	40.000
19311	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - (PORT.344/98 - C1) / CAPSULA	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	25723284	31/08/24	0,0593205	3.558,63	59.990
40745	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K05B	31/10/24	0,0458905	4.405,49	96.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 13/01/2023

Página: 2

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25464 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 13/01/23**

wSaída: 361062 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25464 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
40745	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K613	31/10/24	0,0458905	183,56	4.000
59732	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	3A7266	30/09/24	0,1566941	6.267,76	40.000
1096	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	2224918	31/10/24	0,0842662	4.186,34	49.680
8677	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	22K99J	30/11/24	2,1915890	2.410,74	1.100
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K23T	30/11/24	0,0606081	1.333,37	22.000
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K24T	30/11/24	0,0606081	5.818,37	96.000
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K487	30/11/24	0,0606081	266,67	4.400
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K93S	30/11/24	0,0606081	10.763,99	177.600
1538	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	FURP	220023	31/01/24	0,0500001	500,00	10.000
5696	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	22K21B	30/11/24	4,5239152	1.130,97	250
5696	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	22K22B	30/11/24	4,5239152	18,09	4
5616	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22H593	31/07/24	0,0991930	1.725,95	17.400
18330	MICONAZOL 20MG/G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	22G24C	31/07/24	5,5999951	4.479,99	800
17496	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CAPSULA	RANBAXY	DFC4450A	30/11/24	0,1905961	952,98	5.000
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	102154	31/10/24	0,1045135	14.983,05	143.360
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	102263	31/10/24	0,1045135	801,82	7.672
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	102274	31/10/24	0,1045135	936,44	8.960
51335	PARACETAMOL 200 MG	FRASCO	FURP	220180	31/05/24	0,8619564	1.034,34	1.200
51335	PARACETAMOL 200 MG	FRASCO	FURP	220181	31/05/24	0,8619564	258,58	300
1539	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	0702/22M	30/06/24	0,0291338	1.456,69	50.000
7163	SALBUTAMOL 100 MCG	FRASCO	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	14220265	31/07/24	5,6417338	2.200,27	390
7163	SALBUTAMOL 100 MCG	FRASCO	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	14220271	31/07/24	5,6417338	3.441,45	610
139189	SULFAM, + TRIMETOPR, 400:80 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22H95V	31/08/24	0,1739572	2.609,35	15.000
57974	SULFATO FERROSO 68MG/ML	FRASCO	FURP	210550	30/11/23	0,7842922	941,15	1.200
42976	SULFATO FERROSO COM, REV, 40 MG FE (II)	COMPRIMIDO	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	IT10332	31/10/24	0,0352272	704,54	20.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 13/01/2023

Página: 3

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25464 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 13/01/23**

wSaída: 361062 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25464 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
42976	SULFATO FERROSO COM, REV, 40 MG FE (II)	COMPRIMIDO	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	IT10334	31/10/24	0,0352272	2.818,17	80.000
3956	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22H64J	31/08/24	0,1841666	2.651,99	14.400
3956	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22H78Y	31/08/24	0,1841666	994,49	5.400
3945	BENZILPENICILINA BENZ, 1,200,000 UI I	FRASCO	FURP	220395	30/09/24	3,6179411	3.617,94	1.000
41418	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - 4% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - Cada mL de suspensão contém 40mg de Benzoilmetronidazol que correspondem a 25mg de metronidazol.	FRASCO	FURP	220402	31/10/24	4,1477896	207,38	50
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22100141	31/10/25	0,1538226	461,46	3.000
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22100156	31/10/25	0,1538226	11.075,22	72.000
1489	CARBONATO DE LITIO 300MG (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1113/22M	31/08/24	0,2574551	514,91	2.000
315069	CARVEDILOL 12,5 MG(CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMPRIMIDO	EMS S/A	3B1740	31/08/24	0,0960348	478,25	4.980
315077	CARVEDILOL 6,25 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	2U7682	30/04/24	0,0795802	238,74	3.000
31453	CEFALEXINA 5%	FRASCO	FURP	210547	01/10/23	5,0572438	3.034,34	600
31453	CEFALEXINA 5%	FRASCO	FURP	210548	01/10/23	5,0572438	2.022,89	400
2125	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2229184	31/07/24	0,1724262	1.551,83	9.000
2125	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2229185	31/08/24	0,1724262	517,27	3.000
183507	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22040045	30/04/24	0,2111684	3.801,03	18.000
1525	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJ - (PORT.344/98 - C1) // (Equivalente ao	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2245014	31/10/24	2,9118315	873,54	300

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Pedido : 25464 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 13/01/23**

wSaída: 361062 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25464 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
	haloperidol 50 mg/ml)							
2375	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	FURP	220254	31/07/24	0,0424313	212,15	5.000
40410	FENOBARBITAL 100MG - (PORT.344/98 - B1) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220349	30/09/24	0,0867016	346,80	4.000
40410	FENOBARBITAL 100MG - (PORT.344/98 - B1) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220361	30/09/24	0,0867016	3.121,25	36.000
40803	GLIBENCLAMIDA 5 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220117	30/04/24	0,0198500	119,10	6.000
40803	GLIBENCLAMIDA 5 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220126	01/04/24	0,0198500	2.858,40	144.000
315079	GLICLAZIDA 60 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL Ltda.	3019704	31/08/24	0,2856661	428,49	1.500
5595	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220082	31/03/24	0,0202618	5.105,97	252.000
5595	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220089	31/03/24	0,0202618	162,09	8.000
40899	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FURP	220404	31/10/25	2,6502135	1.590,12	600
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	210554	30/11/23	0,3855817	16.001,64	41.500
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	210555	30/11/23	0,3855817	3.277,44	8.500
41657	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0770/22M	31/07/24	0,0844133	1.519,43	18.000
41657	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0783/22M	31/07/24	0,0844133	168,82	2.000
1609	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22080038	31/08/24	0,1146636	2.201,54	19.200
1609	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22080039	31/08/24	0,1146636	91,73	800
1513	SAIS P/REIDRATACAO ORAL SACHE	CARTELA	FURP	220380	30/09/24	0,6424484	963,67	1.500
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22K44G	30/11/24	0,0790348	606,98	7.680
139207	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (200MG/5ML+40MG/5ML) FRASCO 100 ML - SUSP. ORAL	FRASCO	VITAMEDIC	63063	31/08/23	5,8285004	2.098,26	360
139207	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML	FRASCO	VITAMEDIC	63064	31/08/23	5,8285004	233,14	40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 13/01/2023

Página: 5

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25464 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 13/01/23**

wSaída: 361062

Unidade: P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25464 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
315081	(200MG/5ML+40MG/5ML) FRASCO 100 ML - SUSP. ORAL VARFARINA SÓDICA 5 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA SA	221488	30/06/25	0,0893999	80,45	900

Total da Fatura: 235.692,362.608.692,0000

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: 01/3/23

ASSINATURA

NOME Sandra

R.G:

DATA SAÍDA: 07/02/23 HORAS:

Volumes: 638 ___/___/___ _____

Peso Bruto: 2857.9372 - Peso Cubado: 0.0

LANÇADO SISTEMA FARMÁCIA CENTRAL

5

ñ recebi 100 frs amoxacilina.

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 15/09/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25464-3 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 15/09/23**

wSaída: 445822 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25464-3 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
1658	AMOXICILINA PO P/ SUS, ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	23F617	30/06/25	7,0014477	1.050,21	15(
39985	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	230487	28/02/25	0,1349989	4,04	3(
5616	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23E83X	31/05/25	0,1677872	100,67	60(
1088	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA LAB.	855718	31/05/25	0,2620000	7,86	3(
36483	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	2311090	31/10/24	0,0384178	19,20	50(
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23G62D	31/07/25	0,1030810	8.906,19	86.40(
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23G82D	31/07/25	0,1030810	1.236,97	12.00(

Total da Fatura: 11.325,14 99.710,000(

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: 02/10/23

ASSINATURA

NOME

R.G:

DATA SAÍDA: 28/09/23 HORAS:_____

Volumes: 14 ____/____/_____ _____

Peso Bruto: 61.711 - Peso Cubado: 0.0

LANÇADO SISTEMA FARMÁCIA CENTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 01/12/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

Pedido : 25464-4 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão:** **01/12/23**

wSaída: 477201 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : **25464-4** **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produt
93646	NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	6624174	31/10/25	0,2480013	486,08	1.96
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23H13F	31/08/25	0,1040086	62,40	60
						Total da Fatura:	548,48	2.560,000

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/_____

ASSINATURA _____

NOME _____

R.G: _____

DATA SAÍDA: 20/12/23 HORAS:_____

Rychard Sôuza
Técnico de Farmácia
39

Volumes: 3 ____/____/_____

Peso Bruto: 1.5875 - Peso Cubado: 0.0

LANÇADO SISTEMA FARMÁCIA CENTRAL 21 21/12/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Reposição

COORDENADORIA: COORD. DE REGIOES DE SAUDE - GRANDE SP

NAF: DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

MUNICIPIO: PREF MUN DE FRANCISCO MORATO

Programa Saúde: DOSE CERTA

Referência: 2o. TRIMESTRE DE 2023

Status: DISPONIBILIZADO P/ OP.LOG

FEVEREIRO / 2023 >>

Código Reposição 25964

Medicamento	Saldo atual (unidade)	Consumo total (unidade)	Reposição calculada (unidade)	Reposição sugerida (unidade)	Reposição informada (unidade)	Preço	Qtde x Emb	Total do Item
ACICLOVIR 200 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103250**) (**COMPRIMIDO**)	835	4329	3494	3494	1500	0,0000	1	210,00
ACIDO FOLICO 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**103292**) (**COMPRIMIDO**)	37015	35635	0	0	0	0,0000	1	0
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**307149**) (**CAPSULA**)	18000	116991	98991	98991	120000	0,0000	1	20.880,00
ALBENDAZOL 400MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**155128**) (**COMPRIMIDO**)	3335	1355	0	0	2000	0,0000	1	580,00
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107468**) (**COMPRIMIDO**)	0	85865	85865	85865	110000	0,0000	1	4.730,00
AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462900**) (**FRASCO**)	100	0	0	0	880	0,0000	1	3.194,40
AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG/5ML (**354961**) (**FRASCO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
AMOXICILINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462888**) (**CAPSULA**)	8112	41163	33051	33051	30000	0,0000	1	5.070,00
AZITROMICINA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**155160**) (**COMPRIMIDO**)	3754	6255	2501	2501	0	0,0000	1	0
AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**272205**) (**FRASCO**)	291	120	0	0	0	0,0000	1	0
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA (**107778**) (**FRAMPOLA**)	529	879	350	350	800	0,0000	1	3.440,00
BENZILPENICILINA PROC 300.000 UI+BENZILP POTASSICA 100.000 UI INJET -FRASCO-AMP (**107859**) (**FRAMPOLA**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (**284220**) (**COMPRIMIDO**)	100000	195333	95333	95333	300000	0,0000	1	8.160,00
BIPERIDENO 2 MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107930**) (**COMPRIMIDO**)	17450	39120	21670	21670	36000	0,0000	1	8.280,00
CAPTOPRIL 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108146**) (**COMPRIMIDO**)	94360	142480	48120	48120	250000	0,0000	1	7.925,00
CARBAMAZEPINA 200MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108154**) (**COMPRIMIDO**)	81300	104470	23170	23170	80000	0,0000	1	12.720,00
CARBONATO DE LITIO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108170**) (**COMPRIMIDO**)	1180	20875	19695	19695	20000	0,0000	1	4.200,00
CARVEDILOL 6,25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**977110**) (**COMPRIMIDO**)	3000	0	0	0	0	0,0000	1	0
CARVEDILOL12,5 MG- CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1270362**) (**COMPRIMIDO**)	4980	0	0	0	0	0,0000	1	0
CEFALEXINA 250 MG/5 ML (5%) PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462160**) (**FRASCO**)	530	913	383	383	800	0,0000	1	4.744,00
CEFALEXINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462063**) (**CAPSULA**)	28551	31704	3153	3153	38000	0,0000	1	12.540,00
CLOMIPRAMINA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1402102**) (**DRAGEA**)	17130	11590	0	0	15000	0,0000	1	8.925,00
CLONAZEPAM 2 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107832**) (**COMPRIMIDO**)	53412	70700	17288	17288	80000	0,0000	1	3.840,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108928**) (**COMPRIMIDO**)	26206	24330	0	0	20000	0,0000	1	3.500,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108944**) (**COMPRIMIDO**)	6069	24140	18071	18071	22000	0,0000	1	4.840,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA (**480479**) (**BISNAGA**)	607	1845	1238	1238	1500	0,0000	1	1.410,00
DIAZEPAM 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103438**) (**COMPRIMIDO**)	23275	29905	6630	6630	30000	0,0000	1	1.926,00
DIGOXINA 0,25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103365**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	12400	4240	0	0	4000	0,0000	1	540,00
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO (**143561**) (**FRASCO**)	1818	2874	1056	1056	3000	0,0000	1	2.730,00
DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103314**) (**COMPRIMIDO**)	20000	18235	0	0	40000	0,0000	1	3.800,00
DOXAZOSINA MESILATO 4MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**709891**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
ENALAPRIL, MALEATO 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**129160**) (**COMPRIMIDO**)	4400	199380	194980	194980	250000	0,0000	1	7.000,00
FENITOINA 100MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**484466**) (**COMPRIMIDO**)	38485	31470	0	0	36000	0,0000	1	3.088,80
FENOBARBITAL ACIDA 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**480410**) (**COMPRIMIDO**)	208008	43725	0	0	0	0,0000	1	0
FINASTERIDA 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**198226**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1000	0,0000	1	262,00
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**223093**) (**CAPSULA**)	58264	131239	72975	72975	140000	0,0000	1	8.316,00
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1542745**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (**1067818**) (**FRASCO**)	306	1499	1193	1193	0	0,0000	1	0
FUROSEMIDA 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110639**) (**COMPRIMIDO**)	25063	17417	0	0	200000	0,0000	1	10.000,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110582**) (**COMPRIMIDO**)	211540	231810	20270	20270	100000	0,0000	1	2.300,00
GLICLAZIDA 30MG - CAPS/COMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (**1430564**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
GLICLAZIDA 60MG - CAPS/COMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (**3680983**) (**COMPRIMIDO**)	1260	0	0	0	1500	0,0000	1	474,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**158011**) (**FRASCO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110353**) (**COMPRIMIDO**)	74112	39635	0	0	80000	0,0000	1	3.920,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML (**110345**) (**AMPOLA**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOL.INJET. - FRASCO-AMP/SERINGA PREENC/AMP 1ML (**110396**) (**AMPOLA**)	0	591	591	591	1080	0,0000	1	2.775,60
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**333913**) (**COMPRIMIDO**)	27560	197400	169840	169840	300000	0,0000	1	8.250,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**110205**) (**FRASCO**)	1589	825	0	0	1000	0,0000	1	2.700,00
IBUPROFENO 300mg - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201235**) (**COMPRIMIDO**)	32750	29063	0	0	45000	0,0000	1	7.200,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**111589**) (**COMPRIMIDO**)	16348	9452	0	0	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200999**) (**COMPRIMIDO**)	12300	12660	360	360	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200980**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
LORATADINA 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**213861**) (**COMPRIMIDO**)	20542	14787	0	0	30000	0,0000	1	2.688,00
LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO (**417343**) (**FRASCO**)	603	1112	509	509	1100	0,0000	1	2.838,00
METFORMINA 850 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**183512**) (**COMPRIMIDO**)	156000	191455	35455	35455	300000	0,0000	1	18.900,00
METILDOPA 250 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201014**) (**COMPRIMIDO**)	5000	95650	90650	90650	40000	0,0000	1	18.000,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110949**) (**COMPRIMIDO**)	17375	16875	0	0	10000	0,0000	1	700,00
METOPROLOL, TARTARATO 100MG - VIA ORAL - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**183563**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METOPROLOL,SUCCINATO 23,75MG EQ.TARTARATO METOPROLOL 25MG-	0	0	0	0	0	0,0000	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

CAPS/COMP/COMP REVEST (**1466909**) (**COMPRIMIDO**)								
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**1728385**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA / TUBO + APLICADOR (**501352**) (**BISNAGA**)	779	1098	319	319	1000	0,0000	1	4.590,00
METRONIDAZOL 250 MG- - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**501336**) (**COMPRIMIDO**)	2897	15702	12805	12805	15000	0,0000	1	1.489,50
METRONIDAZOL 40 MG/ML (4 %) SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**501387**) (**FRASCO**)	59	305	246	246	0	0,0000	1	0
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA + APLICADORES (**170690**) (**BISNAGA**)	1382	1315	0	0	600	0,0000	1	3.360,00
NITROFURANTOINA 100 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**109002**) (**CAPSULA**)	1876	8810	6934	6934	4000	0,0000	1	800,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CAPSULA (**455032**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	24280	16660	0	0	20000	0,0000	1	3.780,00
OMEPRAZOL 20MG-CAPS/COMP/COMP REVEST (**5417570**) (**CAPSULA**)	49893	149519	99626	99626	140000	0,0000	1	16.100,00
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**626295**) (**FRASCO**)	1091	1205	114	114	1000	0,0000	1	1.177,50
PARACETAMOL COM. 500 MG (**191000**) (**COMPRIMIDO**)	51742	21101	0	0	20000	0,0000	1	1.656,00
PREDNISONA 20 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**487023**) (**COMPRIMIDO**)	119	4417	4298	4298	20000	0,0000	1	2.960,00
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**219665**) (**COMPRIMIDO**)	0	36400	36400	36400	18000	0,0000	1	2.124,00
PROPRANOLOL 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110957**) (**COMPRIMIDO**)	840	41080	40240	40240	30000	0,0000	1	1.050,00
SAIS P/ REIDRATACAO ORAL - ENVELOPE /SACHE (**109541**) (**ENVELOPE**)	251	2387	2136	2136	1300	0,0000	1	858,00
SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSSOL BUCAL - FRASCO COM APLICADOR (**472832**) (**FRASCO**)	220	942	722	722	500	0,0000	1	2.820,00
SERTRALINA 50 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**564117**) (**COMPRIMIDO**)	0	50	50	50	0	0,0000	1	0
SULFAMMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462632**) (**FRASCO**)	828	512	0	0	0	0,0000	1	0
SULFAMMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462373**) (**COMPRIMIDO**)	15714	12982	0	0	40000	0,0000	1	6.812,00
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOL.ORAL- FRASCO-CGT (**4364937**) (**FRASCO**)	3382	3987	605	605	1200	0,0000	1	1.036,80
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - CAPS/COMP/COMP REVEST (**119431**) (**COMPRIMIDO**)	41150	56846	15696	15696	100000	0,0000	1	3.310,00
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**495727**) (**COMPRIMIDO**)	0	9660	9660	9660	10000	0,0000	1	1.900,00
VARFARINA SÓDICA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**111180**) (**COMPRIMIDO**)	900	0	0	0	0	0,0000	1	0

Valor Total desta Página de Itens Reposição	283.420,60
Valor Total	283.420,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 02/05/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25964 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 02/05/23**

wSaída: 394170 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25964 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produ
6955	CLOMIPRAMINA 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3D8171	31/10/24	0,6484374	9.337,49	14.40
6955	CLOMIPRAMINA 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3E6065	31/10/24	0,6484374	389,06	60
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB IND	2214327	31/10/24	0,0479759	3.592,43	74.88
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB IND	2215549	30/11/24	0,0479759	230,28	4.80
38192	ACICLOVIR 200 MG / COMPRMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23A964	31/12/24	0,1499879	202,48	1.35
13919	ACIDO VALPROICO 250MG (PORT. 344/98 - C1) - CAPSULA	CAPSULA	ABBOT	1198257	05/10/24	0,1728941	20.747,29	120.00
5537	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22I30U	30/09/24	0,2910970	582,19	2.00
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3E0741	30/09/24	0,0443545	1.322,65	29.82
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3F1376	30/09/24	0,0443545	3.480,94	78.48
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3F1382	31/10/24	0,0443545	74,51	1.68
1658	AMOXICILINA PO P/ SUS, ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO	CIMED	2303586	28/02/25	3,6302619	726,05	20
1658	AMOXICILINA PO P/ SUS, ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO	CIMED	2303587	28/02/25	3,6302619	1.270,59	35
25575	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	21060949	30/06/24	0,2394782	8.621,21	36.00
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	210557	30/11/23	0,0282623	4.069,77	144.00
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	210558	30/11/23	0,0282623	2.628,39	93.00
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	220015	31/01/24	0,0282623	367,40	13.000
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	ABL	110387C	30/09/24	0,3003931	60,07	200
39985	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	230731	28/02/25	0,1349989	364,49	2.700
39985	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	230732	28/02/25	0,1349989	174,14	1.290
5269	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	DS23B062	28/02/25	0,9566711	2.009,00	2.100
39992	DIPIRONA SODICA 500 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	230117	31/03/25	0,0800198	200,04	2.500
39992	DIPIRONA SODICA 500 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	230125	31/03/25	0,0800198	3.000,74	37.500
1676	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	FURP	220476	30/11/24	0,0712750	35,63	500
19311	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - (PORT.344/98 - C1) / CAPSULA	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	25723321	30/11/24	0,0676929	9.477,00	140.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 02/05/2023

Página: 2

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25964 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão:** **02/05/23**

wSaída: 394170

Unidade: P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : **25964** **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
40745	FUROSEMIDA 40 MG/CP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI S/A	23B17C	31/01/25	0,0495476	9.810,42	198.00
40745	FUROSEMIDA 40 MG/CP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B27K	31/01/25	0,0495476	99,09	2.00
59732	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2216790	30/11/24	0,1519668	455,90	3.00
59732	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2216793	30/11/24	0,1519668	6.382,60	42.00
8677	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	22L61G	31/12/24	2,1915890	438,31	20
8677	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	22L72J	31/12/24	2,1915890	1.972,43	90
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23C48P	31/03/25	0,0940455	225,70	2.40
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23C50J	31/03/25	0,0940455	24.828,01	264.00
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23C81M	31/03/25	0,0940455	3.159,92	33.60
5696	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	23A816	31/12/24	4,5899374	4.130,94	90
5696	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	23A819	31/12/24	4,5899374	458,99	10
17496	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CAPSULA	SUN PHARMA	DFD2546A	31/05/25	0,1855740	2.690,82	14.50
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	072040	31/07/24	0,0896898	10.447,06	116.48
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	072041	31/07/24	0,0896898	1.607,24	17.92
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	082017	31/08/24	0,0896898	502,26	5.60
51335	PARACETAMOL 200 MG	FRASCO	FURP	220265	31/07/24	0,9295971	604,23	65
1539	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	22004603	31/08/24	0,0291336	815,74	28.00
1539	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	22004846	31/08/24	0,0291336	58,26	2.00
139189	SULFAM, + TRIMETOPR, 400:80 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23A156	31/12/24	0,1708364	6.560,11	38.40
139189	SULFAM, + TRIMETOPR, 400:80 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B707	31/01/25	0,1708364	273,33	1.60
57974	SULFATO FERROSO 68MG/ML	FRASCO	FURP	210550	30/11/23	0,8098421	971,81	1.200
42976	SULFATO FERROSO COM, REV, 40 MG FE (II)	COMPRIMIDO	FURP	220491	30/11/24	0,0352272	422,72	12.000
42976	SULFATO FERROSO COM, REV, 40 MG FE (II)	COMPRIMIDO	FURP	220492	30/11/24	0,0352272	281,81	8.000
42976	SULFATO FERROSO COM, REV, 40 MG FE (II)	COMPRIMIDO	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	IT10332	31/10/24	0,0352272	2.818,17	80.000
3956	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22L23N	31/12/24	0,1887274	1.811,78	9.600

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW.

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 02/05/2023

Página: 3

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25964 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 02/05/23**

wSaída: 394170 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25964 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22120237	31/12/25	0,1584015	760,32	4.800
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22120260	31/12/25	0,1584015	11.404,90	72.000
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	23010129	31/01/26	0,1584015	506,88	3.200
1489	CARBONATO DE LITIO 300MG (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0413/23M	28/02/25	0,2125109	3.825,19	18.000
1489	CARBONATO DE LITIO 300MG (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0418/23M	28/02/25	0,2125109	425,02	2.000
31453	CEFALEXINA 5%	FRASCO	ABL	110365C	30/09/24	5,1422332	4.010,94	780
31453	CEFALEXINA 5%	FRASCO	ABL	110414C	31/10/24	5,1422332	102,84	20
2125	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22090155	30/09/24	0,1785053	3.427,30	19.200
2125	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22100113	31/10/24	0,1785053	142,80	800
183507	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22070060	31/07/24	0,2193515	4.825,73	22.000
1525	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJ - (PORT.344/98 - C1) // (Equivalente ao haloperidol 50 mg/ml)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2306652	28/02/25	2,6046018	2.812,96	1.080
2375	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	FURP	220303	31/08/24	0,0492492	24,62	500
1088	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA LAB.	834864	30/11/24	0,2620000	259,38	990
40803	GLIBENCLAMIDA 5 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220124	30/04/24	0,0198500	1.985,00	100.000
315079	GLICLAZIDA 60 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL Ltda.	3020201	30/11/24	0,3125977	468,89	1.500
5595	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220083	31/03/24	0,0202617	5.835,36	288.000
5595	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220168	31/05/24	0,0202617	243,14	12.000
36483	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	1Farma	2301767	31/07/24	0,0552575	13.814,37	250.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 02/05/2023

Página: 4

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25964 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 02/05/23**

wSaída: 394170 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25964 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produt
41657	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0783/22M	31/07/24	0,0805036	644,02	8.00
315095	PREDNISONA 20 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1452/22M	30/11/24	0,1450000	290,00	2.00
1609	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110212	30/11/24	0,1175479	1.692,68	14.40
1609	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110215	30/11/24	0,1175479	423,17	3.60

Total da Fatura: 212.717,002.509.270,000

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: 25/05/23

ASSINATURA: _____

NOME _____

R.G: _____

DATA SAÍDA: 10/05/23 HORAS:_____

Volumes: 507 ____/____/_____ _____

Peso Bruto: 2304.2124 - Peso Cubado: 0.0

LANÇADO SISTEMA FARMÁCIA CENTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde

SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 09/05/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25964-1

Fatura

Cod. Mov: Gestor:

Emissão: 09/05/23

wSaída: 395583

Unidade: P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 25964-1 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	FURP	220129	30/04/24	0,3003931	3.604,71	12.000
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	FURP	220179	31/05/24	0,3003931	1.682,20	5.600
3960	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	FURP	220289	31/07/24	0,8500840	255,02	300
3960	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	FURP	220290	31/07/24	0,8500840	1.020,10	1.200
1676	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	FURP	220476	30/11/24	0,0712750	1.282,95	18.000
1676	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	FURP	230028	31/01/25	0,0712750	1.247,31	17.500
1538	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	FURP	220090	31/03/24	0,0459973	459,97	10.000
51335	PARACETAMOL 200 MG	FRASCO	FURP	220496	31/12/24	0,9295971	325,35	350
3945	BENZILPENICILINA BENZ, 1,200,000 UI I	FRASCO	FURP	230087	28/02/25	3,6007410	2.160,44	600
3945	BENZILPENICILINA BENZ, 1,200,000 UI I	FRASCO	FURP	230088	28/02/25	3,6007410	720,14	200
2375	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	FURP	220304	31/08/24	0,0492492	886,48	18.000
2375	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	FURP	220458	30/11/24	0,0492492	566,36	11.500
40899	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FURP	230208	30/04/26	3,2767471	3.030,99	925
1513	SAIS P/REIDRATACAO ORAL SACHE	CARTELA	FURP	230037	31/01/25	0,7367886	957,82	1.300

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

DATA SAÍDA: 11/05/23 HORAS:_____

Volumes: 64 _____/_____/_____ _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Total da Fatura:	18.199,84	97.475,0000	

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: 25/05/23

ASSINATURA

NOME

R.G:

Peso Bruto: 413.9793 - Peso Cubado: 0.0

LANÇADO SISTEMA
FARMÁCIA CENTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde

SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

. 46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 15/09/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 25964-3 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão:** **15/09/23**

wSaída: 445829 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : **25964-3** **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produ
252433	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	PRATI DONADUZZI	23F998	30/06/25	0,1979087	1.709,93	8.6
1658	AMOXICILINA PO P/ SUS, ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	23H286	31/08/25	7,0014477	2.100,43	3
57006	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30501426	30/06/25	0,0171146	31,83	1.8
57006	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30501436	30/06/25	0,0171146	2.300,20	134.4
5616	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23E83X	31/05/25	0,1677872	100,67	6
7163	SALBUTAMOL 100 MCG	FRASCO	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	07642343	31/12/24	7,7153432	2.700,37	3
7163	SALBUTAMOL 100 MCG	FRASCO	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	07642344	31/12/24	7,7153432	300,89	
1088	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA LAB.	855718	31/05/25	0,2620000	7,86	
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	230041	31/01/25	0,3999133	199,95	5
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	230042	31/01/25	0,3999133	5.798,74	14.5
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	230453	31/07/25	0,3999133	1.199,74	3.0
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	230454	31/07/25	0,3999133	8.798,09	22.0
315095	PREDNISONA 20 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	B22M2324	31/01/26	0,1450000	5,80	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

DATA SAÍDA: 28/09/23 HORAS:_____

Volumes: 99 ____/____/_____ _____

06/10/23

LANÇADO SISTEMA
FARMÁCIA CENTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Total da Fatura:	25.254,50	186.259,0000

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: 02 / 10 / 23

ASSINATURA _____

NOME _____

R.G: _____

Peso Bruto: 205.4498 - Peso Cubado: 0.0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Reposição

COORDENAÇÃO: COORDENADA. DE REGIÕES DE SAÚDE - GRANDE SP

NAF: DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

MUNICÍPIO: PREF MUN DE FRANCISCO MORATO

Programa Saúde: DOSE CERTA

Referência: 3o. TRIMESTRE DE 2023

Status: DISPONIBILIZADO P/ OP.LOG

MAIO/2023 >>

Código Reposição 26521

Medicamento	(unidade) Saldo atual	Consumo total	Reposição calculada	Reposição sugerida	Reposição informada	Preço	Qtde x Incorporação	Total do item
ACICLOVIR 200 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103250**) (**COMPRIMIDO**)	3018	3634	616	616	1500	0,0000	1	210,00
ACIDO FÓLICO 5MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**103292**) (**COMPRIMIDO**)	23160	35775	12615	12615	0	0,0000	1	0
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**307149**) (**CÁPSULA**)	107700	118150	10450	10450	95000	0,0000	1	16.530,00
ALBENDAZOL 400MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**155128**) (**COMPRIMIDO**)	2994	441	0	0	2000	0,0000	1	580,00
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107468**) (**COMPRIMIDO**)	102600	95220	0	0	70000	0,0000	1	3.010,00
AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462900**) (**FRASCO**)	533	1772	1239	1239	1500	0,0000	1	5.445,00
AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG/5ML (**354961**) (**FRASCO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
AMOXICILINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462888**) (**CÁPSULA**)	0	18672	18672	18672	30000	0,0000	1	5.070,00
AZITROMICINA 500MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**155160**) (**COMPRIMIDO**)	0	3754	3754	3754	0	0,0000	1	0
AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**272205**) (**FRASCO**)	506	1295	789	789	0	0,0000	1	0
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA (**107778**) (**FRAMPOLA**)	1180	949	0	0	800	0,0000	1	3.440,00
BENZILPENICILINA PROC 300.000 UI+BENZILP POTASSICA 100.000 UI INJET -FRASCO-AMP (**107859**) (**FRAMPOLA**)	100	0	0	0	100	0,0000	1	448,00
BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (**284220**) (**COMPRIMIDO**)	0	172.000	172.000	172.000	250000	0,0000	1	6.800,00
BIPERIDENO 2 MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107930**) (**COMPRIMIDO**)	51816	49240	0	0	30000	0,0000	1	6.900,00
CAPTOPRIL 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108146**) (**COMPRIMIDO**)	229200	209660	0	0	200000	0,0000	1	6.340,00
CARBAMAZEPINA 200MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108154**) (**COMPRIMIDO**)	199850	111450	0	0	80000	0,0000	1	12.720,00
CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108170**) (**COMPRIMIDO**)	20210	20220	10	10	2000	0,0000	1	420,00
CARVEDILOL 6,25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**977110**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	3000	0,0000	1	300,00
CARVEDILOL12,5 MG- CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1270362**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	5000	0,0000	1	500,00
CEFALEXINA 250 MG/5 ML (5%) PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462160**) (**FRASCO**)	406	1079	673	673	1000	0,0000	1	5.930,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

CEFALEXINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462063**) (**CÁPSULA**)	10227	34624	24397	24397	50000	0,0000	1	16.500,00
CLOMIPRAMINA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1402102**) (**DRAGEA**)	19760	12370	0	0	15000	0,0000	1	8.925,00
CLONAZEPAM 2 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107832**) (**COMPRIMIDO**)	74454	68718	0	0	90000	0,0000	1	4.320,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108928**) (**COMPRIMIDO**)	44250	22956	0	0	12000	0,0000	1	2.100,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108944**) (**COMPRIMIDO**)	49479	28590	0	0	18000	0,0000	1	3.960,00
DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA (**480479**) (**BISNAGA**)	842	815	0	0	1500	0,0000	1	1.410,00
DIAZEPAM 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103438**) (**COMPRIMIDO**)	14400	31875	17475	17475	5000	0,0000	1	321,00
DIGOXINA 0,25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103365**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	17295	3805	0	0	8000	0,0000	1	1.080,00
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO (**143561**) (**FRASCO**)	593	2175	1582	1582	3000	0,0000	1	2.730,00
DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103314**) (**COMPRIMIDO**)	12692	35308	22616	22616	50000	0,0000	1	4.750,00
DOXAZOSINA MESILATO 4MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**709891**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
ENALAPRIL, MALEATO 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**129160**) (**COMPRIMIDO**)	144160	48740	0	0	250000	0,0000	1	7.000,00
FENITOINA 100MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**484466**) (**COMPRIMIDO**)	97945	34040	0	0	40000	0,0000	1	3.432,00
FENOBARBITAL ACIDA 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**480410**) (**COMPRIMIDO**)	158820	89188	0	0	50000	0,0000	1	5.800,00
FINASTERIDA 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**198226**) (**COMPRIMIDO**)	390	0	0	0	1000	0,0000	1	262,00
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**223093**) (**CAPSULA**)	125790	140534	14744	14744	60000	0,0000	1	3.564,00
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1542745**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (**1067818**) (**FRASCO**)	217	2211	1994	1994	0	0,0000	1	0
FUROSEMIDA 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110639**) (**COMPRIMIDO**)	135030	63833	0	0	100000	0,0000	1	5.000,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110582**) (**COMPRIMIDO**)	170190	163950	0	0	150000	0,0000	1	3.450,00
GLICLAZIDA 60MG - CAPS/COMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (**3680983**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1500	0,0000	1	474,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**158011**) (**FRASCO**)	91	8	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110353**) (**COMPRIMIDO**)	32830	54344	21514	21514	60000	0,0000	1	2.940,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML (**110345**) (**AMPOLA**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOL.INJET. - FRASCO-AMP/SERINGA PREENC/AMP 1ML (**110396**) (**AMPOLA**)	88	240	152	152	300	0,0000	1	771,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**333913**) (**COMPRIMIDO**)	216840	154220	0	0	300000	0,0000	1	8.250,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**110205**) (**FRASCO**)	1061	18928	17867	17867	2000	0,0000	1	5.400,00
IBUPROFENO 300mg - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201235**) (**COMPRIMIDO**)	17010	39340	22330	22330	50000	0,0000	1	8.000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**111589**) (**COMPRIMIDO**)	28399	22429	0	0	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200999**) (**COMPRIMIDO**)	21980	26320	4340	4340	0	0,0000	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200980**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
LORATADINA 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**213861**) (**COMPRIMIDO**)	7713	25206	17493	17493	30000	0,0000	1	2.688,00
LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO (**417343**) (**FRASCO**)	373	1380	1007	1007	1100	0,0000	1	2.838,00
METFORMINA 850 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**183512**) (**COMPRIMIDO**)	196240	278060	81820	81820	300000	0,0000	1	18.900,00
METILDOPA 250 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201014**) (**COMPRIMIDO**)	7470	62530	55060	55060	40000	0,0000	1	18.000,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110949**) (**COMPRIMIDO**)	18899	8656	0	0	10000	0,0000	1	700,00
METOPROLOL, TARTARATO 100MG - VIA ORAL - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**183563**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METOPROLOL,SUCCINATO 23,75MG EQ.TARTARATO METOPROLOL 25MG-CAPS/COMP/COMP REVEST (**1466909**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**1728385**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA / TUBO + APLICADOR (**501352**) (**BISNAGA**)	1510	515	0	0	600	0,0000	1	2.754,00
METRONIDAZOL 250 MG- - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**501336**) (**COMPRIMIDO**)	5412	12380	6968	6968	15000	0,0000	1	1.489,50
METRONIDAZOL 40 MG/ML (4 %) SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**501387**) (**FRASCO**)	42	11	0	0	50	0,0000	1	312,00
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA + APLICADORES (**170690**) (**BISNAGA**)	681	799	118	118	1000	0,0000	1	5.600,00
NITROFURANTOINA 100 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**109002**) (**CAPSULA**)	2406	8390	5984	5984	4000	0,0000	1	800,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CAPSULA (**455032**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	54060	20220	0	0	5010	0,0000	1	946,89
OMEPRAZOL 20MG-CAPS/COMP/COMP REVEST (**5417570**) (**CAPSULA**)	138254	106535	0	0	140000	0,0000	1	16.100,00
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**626295**) (**FRASCO**)	600	1658	1058	1058	600	0,0000	1	706,50
PARACETAMOL COM. 500 MG (**191000**) (**COMPRIMIDO**)	32592	39150	6558	6558	20000	0,0000	1	1.656,00
PREDNISONA 20 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**487023**) (**COMPRIMIDO**)	6913	9906	2993	2993	20000	0,0000	1	2.960,00
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**219665**) (**COMPRIMIDO**)	17120	30780	13660	13660	20000	0,0000	1	2.360,00
PROPRANOLOL 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110957**) (**COMPRIMIDO**)	16100	40340	24240	24240	30000	0,0000	1	1.050,00
SAIS P/ REIDRATACAO ORAL - ENVELOPE /SACHE (**109541**) (**ENVELOPE**)	369	2282	1913	1913	500	0,0000	1	330,00
SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSSOL BUCAL - FRASCO COM APLICADOR (**472832**) (**FRASCO**)	0	500	500	500	600	0,0000	1	3.384,00
SERTRALINA 50 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**564117**) (**COMPRIMIDO**)	14128	129992	115864	115864	195000	0,0000	1	15.405,00
SULFAMMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462632**) (**FRASCO**)	453	383	0	0	400	0,0000	1	1.920,00
SULFAMMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462373**) (**COMPRIMIDO**)	42942	8172	0	0	25000	0,0000	1	4.257,50
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOL.ORAL- FRASCO-CGT (**4364937**) (**FRASCO**)	1121	4811	3690	3690	1200	0,0000	1	1.036,80
SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - CAPS/COMP/COMP REVEST (**119431**) (**COMPRIMIDO**)	69091	70759	1668	1668	10000	0,0000	1	331,00
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**495727**) (**COMPRIMIDO**)	40890	8910	0	0	9000	0,0000	1	1.710,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

VARFARINA SÓDICA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**111180**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1000	0,0000	1	107,50

Valor Total desta Página de Itens Reposição	283.424,69
Valor Total	283.424,69

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde

SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 31/07/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 26521

Fatura

Cod. Mov:

Gestor:

Emissão: **31/07/23**

wSaída: 430026

Unidade: P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : **26521**

Bairro: PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
6955	CLOMIPRAMINA 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3D8166	31/08/24	0,6540460	9.810,69	15.000
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB	2303344	31/03/25	0,0479934	161,25	3.360
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB	2303345	31/03/25	0,0479934	4.146,62	86.400
38192	ACICLOVIR 200 MG / COMPRMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22G81H	30/06/24	0,1499983	202,49	1.350
13919	ACIDO VALPROICO 250MG (PORT. 344/98 - C1) - CAPSULA	CAPSULA	ABBOT	1198257	31/10/24	0,1735662	16.488,78	95.000
5537	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B13A	28/02/25	0,2905083	581,01	2.000
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3F1379	31/10/24	0,0410017	163,59	3.990
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	B22K2747	31/10/24	0,0410017	2.706,11	66.000
252433	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	PRATI DONADUZZI	23E96T	31/05/25	0,1974530	5.686,64	28.800
252433	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	PRATI DONADUZZI	23F998	30/06/25	0,1974530	189,55	960
1658	AMOXICILINA PO P/ SUS, ORAL 250 MG/5 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	23F620	30/06/25	6,8401087	10.260,16	1.500
1473	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI / FRASCO AMPOLA	FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	23020005	31/01/25	4,4707939	447,07	100
57006	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30402147	31/05/25	0,0171862	4.295,86	249.960
25575	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110128	30/11/25	0,2394782	7.184,34	30.000
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	230175	30/04/25	0,0252463	50,49	2.000
2318	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	FURP	230177	30/04/25	0,0252463	4.998,76	198.000
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	ABL	110621C	31/01/25	0,3273276	15.711,72	48.000
9448	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAPSULA	ABL	110655C	28/02/25	0,3273276	654,65	2.000
39985	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	230487	28/02/25	0,1349989	1.077,29	7.980
5269	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	DS23C104	31/03/25	1,0051044	3.015,31	3.000
39992	DIPIRONA SODICA 500 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	230121	31/03/25	0,0800040	3.600,18	45.000
39992	DIPIRONA SODICA 500 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	230290	31/05/25	0,0800040	400,02	5.000

91 830,58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Pedido : 26521 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 31/07/23**

wSaída: 430026 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 26521 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
1676	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	FURP	230178	30/04/25	0,0701469	2.805,87	40.000
19311	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - (PORT.344/98 - C1) / CAPSULA	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	25723343	31/12/24	0,0685891	465,71	6.790
19311	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - (PORT.344/98 - C1) / CAPSULA	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	25723345	31/12/24	0,0685891	3.648,94	53.200
40745	FUROSEMIDA 40 MG/CP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B14C	31/01/25	0,0495476	198,19	4.000
40745	FUROSEMIDA 40 MG/CP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B16C	31/01/25	0,0495476	4.756,56	96.000
2132	HALOPERIDOL 5MG - LISTA C1	COMPRIMIDO	FURP	230191	30/04/25	0,0536716	3.220,29	60.000
59732	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2300598	31/01/25	0,1505099	7.224,47	48.000
59732	IBUPROFENO 300mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2300600	31/01/25	0,1505099	301,01	2.000
1096	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	073478	30/11/24	0,1458545	4.305,62	29.520
1096	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	073479	30/11/24	0,1458545	70,01	480
8677	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	23D794	30/04/25	2,4234215	2.665,76	1.100
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23C22T	31/03/25	0,0988308	6.641,42	67.200
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23E25Y	31/05/25	0,0988308	15.555,96	157.400
5614	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23E70M	31/05/25	0,0988308	7.451,84	75.400
1538	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	FURP	230214	30/04/25	0,0451795	451,79	10.000
5696	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	23B69C	28/02/25	4,5899374	2.753,96	600
5616	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23C05U	31/03/25	0,1893148	2.726,13	14.400
18330	MICONAZOL 20MG/G	BISNAGA	HIPOLABOR	156/23	31/03/25	6,2643874	2.505,75	400
18330	MICONAZOL 20MG/G	BISNAGA	HIPOLABOR	163/23	31/03/25	6,2643874	294,42	47
17496	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CAPSULA	SUN PHARMA	DFD3384A	30/06/25	0,1840368	920,18	5.000
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	102140	31/10/24	0,0883829	7.127,19	80.640
41606	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	BELFAR	112050	30/11/24	0,0883829	5.246,40	59.360
51335	PARACETAMOL 200 MG	FRASCO	FURP	230033	31/01/25	0,9439987	566,39	600
1539	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	0703/22M	31/07/24	0,0257241	771,72	30.000
139189	SULFAM, + TRIMETOPR, 400:80 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B708	31/01/25	0,1705043	4.262,60	25.000
57974	SULFATO FERROSO 68MG/ML	FRASCO	FURP	220494	30/11/24	0,8099511	971,94	1.200

F3909,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Pedido : 26521 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão:** **31/07/23**

wSaída: 430026 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : **26521** **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produt
42976	SULFATO FERROSO COM, REV, 40 MG FE (II)	COMPRIMIDO	FURP	230024	31/01/25	0,0313599	313,59	10.00
3956	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23B289	31/01/25	0,1894073	1.704,66	9.00
3945	BENZILPENICILINA BENZ, 1,200,000 UI I	FRASCO	FURP	230089	28/02/25	3,6000776	180,00	5
41418	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - 4% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - Cada mL de suspensão contém 40mg de Benzoilmetronidazol que correspondem a 25mg de metronidazol.	FRASCO	FURP	220493	30/11/24	4,9350237	246,75	5
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	23010126	31/01/26	0,1588548	12.200,04	76.80
6898	CARBAMAZEPINA 200MG CP - (PORTARIA 344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	23040258	30/04/26	0,1588548	508,33	3.20
1489	CARBONATO DE LITIO 300MG (PORT. 344/98 - C1) / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0418/23M	28/02/25	0,1902999	380,59	2.00
315069	CARVEDILOL 12,5 MG(CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMPRIMIDO	EMS S/A	3E4703	31/10/24	0,0998610	251,64	2.52
315069	CARVEDILOL 12,5 MG(CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMPRIMIDO	EMS S/A	3J7411	31/10/24	0,0998610	245,65	2.46
315077	CARVEDILOL 6,25 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	2U8746	30/04/24	0,0895082	225,56	2.52
315077	CARVEDILOL 6,25 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3E8371	30/11/24	0,0895082	42,96	48
2125	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110239	30/11/24	0,1785053	1.713,65	9.60
2125	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110242	30/11/24	0,1785053	428,41	2.40
183507	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22070061	31/07/24	0,2193515	3.948,32	18.000
1525	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJ - (PORT.344/98 - C1) // (Equivalente ao	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2307181	28/02/25	2,5883824	776,51	300

23 166,66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW.

Pedido : 26521 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 31/07/23**

wSaída: 430026 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 26521 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
	haloperidol 50 mg/ml)							
2375	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	FURP	230103	31/03/25	0,0496735	248,36	5.000
40410	FENOBARBITAL 100MG - (PORT.344/98 - B1) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22100276	31/10/24	0,1359422	6.797,11	50.000
1088	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA LAB.	855718	31/05/25	0,2620000	259,38	990
40803	GLIBENCLAMIDA 5 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220118	30/04/24	0,0193751	116,25	6.000
40803	GLIBENCLAMIDA 5 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FURP	220119	30/04/24	0,0193751	2.790,01	144.000
315079	GLICLAZIDA 60 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL Ltda.	3020966	31/03/25	0,3148957	330,64	1.050
315079	GLICLAZIDA 60 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL Ltda.	3021107	31/03/25	0,3148957	141,70	450
5595	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	2306509	31/03/25	0,0191580	5.747,40	300.000
40899	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FURP	230208	30/04/26	3,2990817	164,95	50
40899	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FURP	230209	30/04/26	3,2990817	2.639,26	800
36483	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	2311089	31/10/24	0,0384178	9.604,45	250.000
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	220185	30/06/24	0,3990458	14.365,64	36.000
53157	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	FURP	230043	31/01/25	0,3990458	1.596,18	4.000
41657	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0830/22M	31/07/24	0,0796528	1.433,75	18.000
41657	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0831/22M	31/07/24	0,0796528	159,30	2.000
315095	PREDNISONA 20 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	B22M2316	31/12/25	0,1450000	115,99	800
315095	PREDNISONA 20 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	B22M2321	31/12/25	0,1450000	2.784,00	19.200
609	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110212	30/11/24	0,1175479	94,03	800
609	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22110216	30/11/24	0,1175479	2.256,91	19.200

49646,31

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde

SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 31/07/2023

Página: 5

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

Pedido : 26521 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 31/07/23**

wSaída: 430026 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 26521 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
1513	SAIS P/REIDRATACAO ORAL SACHE	CARTELA	FURP	230201	30/04/25	0,7458927	372,94	50(
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23F34G	30/06/25	0,0790000	13.651,20	172.80(
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	RANBAXY	DFD6304A	31/12/25	0,0790000	948,00	12.00(
139207	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (200MG/5ML+40MG/5ML) FRASCO 100 ML - SUSP. ORAL	FRASCO	LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA.	22451	30/11/24	4,8435083	1.021,98	21
139207	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (200MG/5ML+40MG/5ML) FRASCO 100 ML - SUSP. ORAL	FRASCO	VITAMEDIC	76464	31/03/25	4,8435083	915,42	18(
315081	VARFARINA SÓDICA 5 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	230004	31/01/26	0,1051818	94,66	90(

Total da Fatura: 271.558,872.948.057,000(

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/_____

ASSINATURA _____

NOME _____

R.G: _____

18/08/23

DATA SAÍDA: 14/08/23 HORAS:_____

Volumes: 724 ____/____/_____ _____

Peso Bruto: 3073.6783 - Peso Cubado: 0.0

17 004,20

255.553,57

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde

SAO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 15/09/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 26521-1

Fatura

Cod. Mov:

Gestor:

Emissão: 15/09/23

wSaída: 445803

Unidade: P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 26521-1 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produto
28184	CLONAZEPAM 2 MG - (PORT.344/98 - B1)	COMPRIMIDO	GEOLAB	2305326	30/04/25	0,0479934	23,03	480
38192	ACICLOVIR 200 MG / COMPRMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22J77Q	31/10/24	0,1499983	67,49	450
1466	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - (PORT. 344/98 - C1) - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS S/A	3F1382	31/10/24	0,0410017	1,23	30
252433	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	PRATI DONADUZZI	23G27R	31/07/25	0,1979087	94,99	480
57006	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30401923	30/06/25	0,0171146	1,02	60
3960	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	FURP	230482	31/07/25	0,8500000	1.020,00	1.200
3960	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	FURP	230483	31/07/25	0,8500000	255,00	300
39985	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	230487	28/02/25	0,1349989	4,04	30
19311	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - (PORT.344/98 - C1) / CAPSULA	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	25723347	31/12/24	0,0685891	4,80	70
5616	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23E83X	31/05/25	0,1677872	100,67	600
18330	MICONAZOL 20MG/G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	23A85L	31/01/25	6,3008307	3.484,35	553
17496	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CAPSULA	SUN PHARMA	DFD3371A	30/06/25	0,1840368	92,01	500
7163	SALBUTAMOL 100 MCG	FRASCO	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	07642343	31/12/24	7,7153432	3.603,06	467
3945	BENZILPENICILINA BENZ, 1,200,000 UI I	FRASCO	FURP	230449	31/07/25	3,6000092	2.700,00	750
315069	CARVEDILOL 12,5 MG(CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO)	COMPRIMIDO	EMS S/A	3E4705	31/10/24	0,0998610	2,99	30
31453	CEFALEXINA 5%	FRASCO	ABL	110707C	28/02/25	4,7322119	3.194,24	675
31453	CEFALEXINA 5%	FRASCO	ABL	110755C	31/03/25	4,7322119	1.537,96	325
1088	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EUROFARMA LAB.	855718	31/05/25	0,2620000	7,86	30
40899	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	FURP	230451	31/07/26	3,2995891	3.794,52	1.150
1694	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO / (PORT.344/98 - C1)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23G80D	31/07/25	0,1030810	1.051,42	10.200
315081	VARFARINA SÓDICA 5 MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	230004	31/01/26	0,1051818	15,77	150

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

DATA SAÍDA: 28/09/23 HORAS:_____

Volumes: 104 _____/_____/_____ _____

06/10/23

LANÇADO SISTEMA
FARMÁCIA CENTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Total da Fatura:	21.056,45	18.530,0000

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: 02/10/23

ASSINATURA _____

NOME _____

R.G: _____

Peso Bruto: 530.6603 - Peso Cubado: 0.0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Secretaria de Estado da Saúde **SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE**

46.374.500/0262-31

HDP.I.112580 - DP

Data: 01/12/2023

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Saúde

Pedido : 26521-2 **Fatura**

Cod. Mov: Gestor: **Emissão: 01/12/23**

wSaída: 477247 **Unidade:** P. M. DE FRANCISCO MARATO

Endereço: RUA AVARÉ 152 DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

Pedido : 26521-2 **Bairro:** PARQUE PAULISTA **Município:** FRANCISCO MORATO **Estado:** SP

Cod. Item	Nome do Item	Apresentação	Fabricante	Lote	Data Validade	Preço Unitário	Preço Total	Qtd Produt
93646	NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	6624174	31/10/25	0,2480013	972,16	3.92
						Total da Fatura:	972,16	3.920,000

AGUARDAR N.L PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/_____

ASSINATURA _____

NOME _____

R.G: _____

DATA SAÍDA: 20/12/23 HORAS:_____

Volumes: 3 ____/____/_____ _____

Peso Bruto: 2.8 - Peso Cubado: 0.0

LANÇADO SISTEMA CENTRAL 27/12/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Reposição

COORDENADORIA: COORD. DE REGIOES DE SAUDE - GRANDE SP

NAF: DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA

MUNICIPIO: PREF MUN DE FRANCISCO MORATO

Programa Saúde: DOSE CERTA

Referência: 4o. TRIMESTRE DE 2023

Status: DISPONIBILIZADO P/ OP.LOG

AGOSTO / 2023 >>

Código Reposição 27343

Medicamento	(unidade) Saldo atual	Consumo total	Reposição calculada	Reposição sugerida	Reposição informada	Preço	Qtde x Emb	Total do Item
ACICLOVIR 200 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103250**) (**COMPRIMIDO**)	4738	3135	0	0	1500	0,0000	1	210,00
ACIDO FOLICO 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**103292**) (**COMPRIMIDO**)	23340	44320	20980	20980	0	0,0000	1	0
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**307149**) (**CAPSULA**)	180950	195441	14491	14491	110000	0,0000	1	19.140,00
ALBENDAZOL 400MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**155128**) (**COMPRIMIDO**)	2262	2762	500	500	2000	0,0000	1	580,00
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107468**) (**COMPRIMIDO**)	57360	139385	82025	82025	100000	0,0000	1	4.300,00
AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462900**) (**FRASCO**)	451	875	424	424	1500	0,0000	1	5.445,00
AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG/5ML (**354961**) (**FRASCO**)	0	100	100	100	0	0,0000	1	0
AMOXICILINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462888**) (**CAPSULA**)	24430	25630	1200	1200	30000	0,0000	1	5.070,00
AZITROMICINA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**155160**) (**COMPRIMIDO**)	11097	7903	0	0	0	0,0000	1	0
AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**272205**) (**FRASCO**)	127	629	502	502	0	0,0000	1	0
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA (**107778**) (**FRAMPOLA**)	743	867	124	124	800	0,0000	1	3.440,00
BENZILPENICILINA PROC 300.000 UI+BENZILP POTASSICA 100.000 UI INJET -FRASCO-AMP (**107859**) (**FRAMPOLA**)	200	0	0	0	0	0,0000	1	0
BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (**284220**) (**COMPRIMIDO**)	206140	120480	0	0	250000	0,0000	1	6.800,00
BIPERIDENO 2 MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107930**) (**COMPRIMIDO**)	46626	62676	16050	16050	35000	0,0000	1	8.050,00
CAPTOPRIL 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108146**) (**COMPRIMIDO**)	214830	245990	31160	31160	200000	0,0000	1	6.340,00
CARBAMAZEPINA 200MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108154**) (**COMPRIMIDO**)	160732	236850	76118	76118	90000	0,0000	1	14.310,00
CARBONATO DE LITIO 300MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108170**) (**COMPRIMIDO**)	0	22210	22210	22210	5000	0,0000	1	1.050,00
CARVEDILOL 6,25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**977110**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	3000	0,0000	1	300,00
CARVEDILOL12,5 MG- CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1270362**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	5000	0,0000	1	500,00
CEFALEXINA 250 MG/5 ML (5%) PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (**462160**) (**FRASCO**)	582	1178	596	596	1000	0,0000	1	5.930,00
CEFALEXINA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**462063**) (**CAPSULA**)	30008	44919	14911	14911	50000	0,0000	1	16.500,00
CLOMIPRAMINA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1402102**) (**DRAGEA**)	21870	24670	2800	2800	10000	0,0000	1	5.950,00
CLONAZEPAM 2 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**107832**) (**COMPRIMIDO**)	93503	98699	5196	5196	110000	0,0000	1	5.280,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108928**) (**COMPRIMIDO**)	28820	53190	24370	24370	20000	0,0000	1	3.500,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**108944**) (**COMPRIMIDO**)	34149	60769	26620	26620	18000	0,0000	1	3.960,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA (**480479**) (**BISNAGA**)	266	1876	1610	1610	1500	0,0000	1	1.410,00
DIAZEPAM 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103438**) (**COMPRIMIDO**)	15390	74270	58880	58880	10000	0,0000	1	642,00
DIGOXINA 0,25MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103365**) (**COMPRIMIDO REVESTIDO**)	13690	7730	0	0	8000	0,0000	1	1.080,00
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO (**143561**) (**FRASCO**)	2046	2757	711	711	3000	0,0000	1	2.730,00
DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**103314**) (**COMPRIMIDO**)	23892	69380	45488	45488	50000	0,0000	1	4.750,00
DOXAZOSINA MESILATO 4MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**709891**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
ENALAPRIL, MALEATO 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**129160**) (**COMPRIMIDO**)	199270	289830	90560	90560	250000	0,0000	1	7.000,00
FENITOINA 100MG -CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**484466**) (**COMPRIMIDO**)	103700	112235	8535	8535	20000	0,0000	1	1.716,00
FENOBARBITAL ACIDA 100MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**480410**) (**COMPRIMIDO**)	107670	175140	67470	67470	25000	0,0000	1	2.900,00
FINASTERIDA 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**198226**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1000	0,0000	1	262,00
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**223093**) (**CAPSULA**)	406095	573943	167848	167848	70000	0,0000	1	4.158,00
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**1542745**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO (**1067818**) (**FRASCO**)	186	1233	1047	1047	0	0,0000	1	0
FUROSEMIDA 40 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110639**) (**COMPRIMIDO**)	129770	58460	0	0	100000	0,0000	1	5.000,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110582**) (**COMPRIMIDO**)	154090	152600	0	0	150000	0,0000	1	3.450,00
GLICLAZIDA 60MG - CAPS/COMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (**3680983**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	1500	0,0000	1	474,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS (**158011**) (**FRASCO**)	99	34	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL 5 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110353**) (**COMPRIMIDO**)	231735	47675	0	0	20000	0,0000	1	980,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML (**110345**) (**AMPOLA**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOL.INJET. - FRASCO-AMP/SERINGA PREENC/AMP 1ML (**110396**) (**AMPOLA**)	1435	2710	1275	1275	1500	0,0000	1	3.855,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**333913**) (**COMPRIMIDO**)	298770	294570	0	0	300000	0,0000	1	8.250,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % SUSPENSAO ORAL - FRASCO (**110205**) (**FRASCO**)	954	1253	299	299	0	0,0000	1	0
IBUPROFENO 300mg - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201235**) (**COMPRIMIDO**)	17380	38020	20640	20640	50000	0,0000	1	8.000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**111589**) (**COMPRIMIDO**)	40538	30541	0	0	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200999**) (**COMPRIMIDO**)	27230	50040	22810	22810	0	0,0000	1	0
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**200980**) (**COMPRIMIDO**)	10845	24005	13160	13160	0	0,0000	1	0
LORATADINA 10MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**213861**) (**COMPRIMIDO**)	8798	25059	16261	16261	30000	0,0000	1	2.688,00
LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO (**417343**) (**FRASCO**)	609	1642	1033	1033	1100	0,0000	1	2.838,00
METFORMINA 850 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**183512**) (**COMPRIMIDO**)	238840	287480	48640	48640	300000	0,0000	1	18.900,00
METILDOPA 250 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**201014**) (**COMPRIMIDO**)	40290	66680	26390	26390	40000	0,0000	1	18.000,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG - CAPS/COMP/COMP REVESTIDO (**110949**) (**COMPRIMIDO**)	17169	9710	0	0	10000	0,0000	1	700,00
METOPROLOL, TARTARATO 100MG - VIA ORAL - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO (**183563**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METOPROLOL,SUCCINATO 23,75MG EQ.TARTARATO METOPROLOL 25MG-CAPS/COMP/COMP REVEST (**1466909**) (**COMPRIMIDO**)	0	0	0	0	0	0,0000	1	0
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO	0	0	0	0	0	0,0000	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPT-MHYX-6T8S-6PBW

Francisco Morato, 04 de junho de 2024.

Ofício nº 020/2024-CA

À
Procuradoria Geral da Autarquia
A/C Drª Karina Siqueira – Procuradora

Assunto: Assunto: Requisição nº 32/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhada pela Prefeitura do Município, para atendimento das informações, considerando a fiscalização in loco a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho.

Ilustríssima Doutora,

Considerando o recebimento da requisição nº 32/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhada pela Prefeitura do Município, veio por meio deste, apresentar os esclarecimentos solicitados nos itens 18, 22, 41 e 43 do documento em anexo, no que se refere demanda estrutural das Unidades:

IEG-M – I-Saúde:

18) Refere à questão 10.0:
Listar estabelecimentos de saúde sob gestão municipal sem AVCB e estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que necessitavam de reparos;

Esclarecimentos: Hoje temos 05 (cinco) estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em processo de renovação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro – CLCB, e 03 (três) estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que necessitavam de reparos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-2WFQ-5Y70-4TQ4

Ordenadas:

41) Apresentar justificativas e providências tomadas em relação aos apontamentos realizados na I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia Saúde da Família;

UNIDADE VISITADA - Nome: USF Terezinha Marques da Silva

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)
Resposta: Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza.
Comentários: Os banheiros da unidade têm sido depredados pelos moradores de rua da região

D.1.1) Descreva as condições:
Resposta: Banheiros sem torneiras, sem sabonete e sem tampa no vaso.

Esclarecimentos: Conforme descrito os banheiros da unidade têm sido depredados pelos moradores de rua da região, nossa equipe de Manutenção predial realizou os reparos apontados pela equipe de fiscalização e sempre que acionada pela Unidade faz os reparos necessários.

UNIDADE VISITADA - Nome: USF Jardim Silva

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade

Comentários: Validade do AVCB expirada em 18/12/2022

Esclarecimentos: A renovação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro - CLCB já foi solicitada, estamos aguardando a emissão do pelo órgão competentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-2WFQ-5Y70-4TQ4

UNIDADE VISITADA - Nome: USF Jardim Casa Grande

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)
Resposta: Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza

D.1.1) Descreva as condições:
Resposta: Muitas infiltrações nas paredes.

Esclarecimentos: Foi realizado o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO No 13632/2023, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa de prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, referidos serviços poderão ser prestados a outras Secretarias ou órgãos da Administração Indireta da Prefeitura do Município de FRANCISCO MORATO, que prevê o atendimento desta demanda.

UNIDADE VISITADA - Nome: USF - Jardim Santo Antônio

D - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

D.1) Em relação à(s) INSTALAÇÃO(ÕES), foi detectado na data da fiscalização que: (Selecione uma ou mais alternativas)

Resposta: A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade Ambientes externos e /ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza.
Comentários: Mofo e paredes danificadas

D.1.1) Descreva as condições:
Resposta: Mofo e Paredes Danificadas

Esclarecimentos: Foi realizado o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO No 13632/2023, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa de prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, referidos serviços poderão ser



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-2WFQ-5Y70-4TQ4

prestados a outras Secretarias ou órgãos da Administração Indireta da Prefeitura do Município de FRANCISCO MORATO, que prevê o atendimento desta demanda.

43) Apresentar justificativas e providências tomadas em relação aos apontamentos realizados na VI Fiscalização Ordenada 2023 - Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Nome: Instituto Núcleo de Apoio as Políticas Públicas - INAPP

B.5) São boas as condições da sala de espera (cadeiras, ar-condicionado, ventilador, iluminação, facilidade de circulação, sinalização, limpeza etc)?
Resposta: Não
Comentários: A Unidade necessita de Ar Condicionado. (Recepção pequena, faltando cadeiras, os corredores, as duas salas de triagem).

B.5.1) Descreva as condições negativas:
Resposta: A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de Ar Condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem.

Esclarecimentos: Esta em andamento o Processo nº 3824/2024, cujo objeto é a abertura de certame licitatório visando à aquisição de ares-condicionados para a UPA Francisco Morato. Quanto ao apontamento sobre a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada, informo que estamos elaborando Estudo Técnico Preliminar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura visando à ampliação do espaço, com a finalidade de oferecer melhores condições de atendimento a população.

F - EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS: RAIO-X, ULTRASSOM, MAMÓGRAFO, TOMÓGRAFO, ENTRE OUTROS)
F.1) Há equipamentos em desuso (sejam novos, antigos, quebrados)?
Resposta: Sim

F.1.1) Descreva as condições

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-2WFQ-5Y70-4TQ4

Resposta: Existe um equipamento de RX que aguarda retirada (está guardado em local separado em razão da radiação). Foi substituído por outro novo e mais moderno. Também há um respirador mecânico com tela quebrada, aguardando também a retirada (custo do conserto não compensa).

Esclarecimentos: Os equipamentos foram retirados.

G - INSTALAÇÕES (Anvisa Resolução RDC N° 63/2011 - DOU DE 28/11/11)

G.1) As instalações da Unidade visitada estão em boas condições de uso e limpeza (salas de atendimento, consultórios, cozinha, depósitos etc.)?
Resposta: Não

G.1.1) Descreva as condições:
Resposta: Algumas salas não possuem janelas. Necessitando urgente de Ar Condicionado (notadamente a farmácia, além outras dependências, tais como: conforto dos funcionários, refeitório, sala de medicação e a sala de eletrocardiograma; etc).

Esclarecimentos: Esta em andamento o Processo n° 3824/2024, cujo objeto é a abertura de certame licitatório visando à aquisição de ares-condicionados para a UPA Francisco Morato.

G.5) O piso e rodapé da entidade permitem a completa limpeza o canto formado?
Resposta: Não

G.5.1) Descreva as condições:
Resposta: Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza.

Esclarecimentos: Informo que estamos elaborando Estudo Técnico Preliminar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura visando à ampliação do espaço, bem como sua modernização e fluxo de atendimento com a previsão da troca do piso hoje existente.

J - OBSERVAÇÕES FINAIS

J.1) Há outras ocorrências dignas de nota?
Resposta: Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-2WFQ-5Y70-4TQ4

Comentários: Almoxarifado (para itens que não são os medicamentos) tem espaço pequeno, sem ventilação e mal acondicionamento)
Faltam Cadeiras na recepção

J.1.1)Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: As dependências não tem ventilação suficiente, razão pela qual é urgente a instalação de ar condicionado.

Esclarecimentos: Esclarecimentos: Esta em andamento o Processo nº 3824/2024, cujo objeto é a abertura de certame licitatório visando à aquisição de ares-condicionados para a UPA Francisco Morato. Quanto ao apontamento sobre a falta de cadeiras na recepção, informo que estamos elaborando Estudo Técnico Preliminar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura visando à ampliação do espaço com a finalidade de oferecer melhores condições de atendimento a população.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA - EM SUBSTITUIÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIOQ-2WFQ-5Y70-4TQ4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINU-AFA8-7PQI-6PTV

Francisco Morato, 03 de Junho de 2024.

À Procuradoria da Autarquia

Em atenção ao solicitado, no e-mail recebido por esta Coordenação da Atenção Básica, que tem por finalidade de instruir o processo TC-004473.989.23-4, referente às contas do exercício de 2023, segue abaixo respostas:

1. Informar se alguma Unidade de Saúde teve seu funcionamento interrompido em 2023:

Cabe informar que durante o ano de 2023 não houve interrupção de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

4. Informar o tempo médio para agendamento de consultas médicas com clínico geral e com especialistas, comprovando documentalmente:

Quanto aos agendamentos de consultas com médico clínico geral, informo que o tempo médio de espera varia entre 07 e 45 dias, conforme demonstrado em anexo relatório do Sistema de Gestão da Informação Municipal/ SOFTPARK.

7. Informar as modalidades de registro de frequência dos profissionais da saúde, bem como se os profissionais cumpriram integralmente sua jornada de trabalho em 2023.

Todos os profissionais no ano de 2023 cumpriram integralmente sua jornada de trabalho e estiveram devidamente cadastrados realizando seu registro eletrônico biométrico, onde mensalmente são encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINU-AFA8-7PQI-6PTV

19. Referente à questão 12.1:

No ano de 2023, em virtude do atraso na reposição pelo Ministério da Saúde de profissionais do Programa Mais Médicos pelo Brasil, as equipes encontravam-se descobertas no que tange a essa categoria, todavia, a partir de junho de 2023 iniciou-se as reposições, findando em 13 de dezembro de 2023.

Segue em anexo relatório de profissionais por equipes.

41- Referente às Justificativas e providências tomadas em relação aos apontamentos realizados na I Fiscalização Ordenada 2023 - Estratégia Saúde da Família.

I. Não há mapa de abrangência com cobertura de cada equipe:

O município através do Departamento de Tecnologia da Informação em conjunto com a Comissão de Georreferenciamento, realizou o georreferenciamento de todas as Unidades de Saúde da Família através do Software QGIS e os dados ficarão disponíveis através da Plataforma GeoPixel Cidades no link: https://franciscomorato.geopixel.com.br/geopixelcidades-franciscomorato/map.html

II. Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe.

Informamos que nem todas as Unidades de Saúde possuem a escala de atendimento, todavia, os atendimentos estão registrados no Sistema de Gestão da Informação Municipal/ SOFTPARK. Vale ressaltar que será disponibilizada em mural nas Unidades de Saúde, a escala de atendimento de todos os profissionais.

III. A unidade não dispõe do número de moradores coberto por cada equipe de saúde da família.

Algumas Unidades de Saúde ainda não dispõe da atualização cadastral de todas as famílias. Também cabe dizer que estamos reterritorializando e reorganizando o processo de trabalho das equipes de Atenção Básica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINU-AFA8-7PQI-6PTV

IV. Sobre as equipes incompletas.

Em 2023 as equipes estavam incompletas principalmente com ausência do profissional médico em razão da demora na reposição dos profissionais do Programa Mais Médicos Pelo Brasil pelo Ministério da Saúde, fato esse superado em 13 de dezembro de 2023. No que tange a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, o município contratou através do Processo Seletivo 001/2022 o teto de ACS credenciados e providenciou nova solicitação de habilitação para mais 54 (cinquenta e quatro) novos ACS, vale ressaltar que esta nova solicitação tem como objetivo além da completude das equipes, a criação de novas Equipes de Saúde da Família. Além disso, o município com o intuito da ampliação de novas equipes, fez adesão ao Edital 12 de 11 de julho de 2023 - Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde.

V. Membros das ESF sem carga horária de 40 horas.

O município com a finalização inesperada do Programa Mais Médicos Pelo Brasil, apresentou a necessidade de realizar contratação emergencial de médicos com o objetivo de garantir o atendimento à população, principalmente àquelas com Doença Crônica Não Transmissíveis e/ou aquelas que necessitam de atendimento continuado, como gestantes e crianças. Nesta perspectiva realizou um convênio para ofertar médicos plantonistas nas Unidades de Saúde da Família, até que a situação do Programa Mais Médicos Pelo Brasil fosse resolvida e os médicos repostos ao município.

No que tange ao profissional cirurgião dentista, o município realizou o concurso público 001/2024 com o intuito de inserir nas equipes este profissional com carga horária de 40 horas.

Em relação ao Programa Mais Médicos, os profissionais possuem carga horária de 44 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 36 horas semanais dedicadas às atividades assistenciais e 8 horas semanais dedicadas às atividades de formação.

http://maismedicos.gov.br/perguntas-frequentes-faq#:~:text=A%20carga%20hor%C3%A1ria%20estabelecida%20ser%C3%A1,dedicadas%20%C3%A0s%20atividades%20de%20forma%C3%A7%C3%A3o.

VI. A unidade não possui carrinho de emergência.

Todas as Unidades de Saúde possuem caixa de emergência e desfibrilador externo automático, possuem também um Informativo Técnico quanto a organização da caixa de emergência, e desfibrilador externo automático.

O desfibrilador externo automático utilizado no município de Francisco Morato I.ON-Instramed, não necessita de calibração manual, o mesmo ao ser inicializado é calibrado automaticamente. Segue manual do aparelho demonstrando as informações supracitadas.

VII. Procedimento Operacional Padrão - Assistência Farmacêutica

Em relação à verificação da temperatura e umidade, todas as Unidades de Saúde possuem um POP (Procedimento Operacional Padrão) acerca do funcionamento/ Organização das Unidades dispensadoras de medicamentos.

Todas as Unidades de Saúde receberam novamente o POP (Procedimento Operacional Padrão) e orientação a partir do relatório realizado por esse Tribunal.

VIII. Equipamentos obrigatórios para serviço de imunização

- **Caixa Térmica:** Em relação à caixa térmica com termômetro externo, as Unidades de Saúde não dispõe deste equipamento, pois não o utilizam em sua rotina diária. Em ações programadas onde se faz necessário o equipamento o mesmo é disponibilizado pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica - Rede de Frio.
- **Geladeira para armazenamento de vacinas:** Esta em andamento o Processo 1451/2024, cujo objeto é abertura de certame licitatório, visando à aquisição de câmaras para conservação de vacinas.

IX. Assistência à gestante

Em relação à assistência Pré-Natal, o município realiza anualmente a capacitação de 100% dos profissionais médicos e enfermeiros, acerca do tema, incluindo ainda o tema sífilis congênita. Todavia, além de se tratar de um indicador de saúde monitorado pelo Ministério da Saúde e agenda 2030 ODS do município de Francisco Morato, o indicador de gestantes com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINU-AFA8-7PQI-6PTV

6 ou mais consultas é fundamental para garantir a qualidade da assistência, prerrogativa básica da competência dos profissionais que atendem esse público.

Segue abaixo uma lista de presença demonstrando uma das capacitações supracitadas em parceria com o Hospital Estadual de Francisco Morato.

X. Informações em Saúde

O município de Francisco Morato, adotou o sistema de gestão em saúde SIGSM - SOFTPARK, onde disponibiliza ferramentas para o prontuário eletrônico do paciente, sistema de regulação municipal e almoxarifado. As demais informações que devem ser inseridas, em outros sistema, tais como CNES, devem ser enviadas das coordenações da Atenção Básica, Especializada, Saúde Mental, entre outras, para a Unidade de Avaliação e Controle - UAC.

XI. Em relação à produção da Unidade de Saúde

O Sistema SIGSM-SOFTPARK foi atualizado e inserido a ferramenta para controle da fila de espera.

XII. Funcionamento da Unidade - População coberta por Equipe de Saúde da Família

O número superior de pessoas por Equipe de Saúde da Família é um fato de conhecimento da gestão municipal. Acerca disso, foi realizada a adesão ao Edital 12 de 11 de julho de 2023 - Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, solicitado ao Ministério da Saúde a habilitação de novos Agentes Comunitários de Saúde e realizado o concurso público 001/2024 para Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária, com o objetivo de ampliação das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária e consequente redução deste contingente de população por Equipe de Saúde.

XIII. Problema na oferta/coleta de Papanicolaou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINU-AFA8-7PQI-6PTV

O exame citopatológico de colo de útero é ofertado em todas as Unidades de Saúde da Família; o indicador é monitorado tanto pelo Ministério da Saúde através do Programa Previne Brasil, quanto da Agenda 2030 ODS, segue em anexo as agendas de Papanicolaou realizadas na Unidade de Saúde do Terezinha Marques (tópico desse apontamento) no mês em que houve a fiscalização.

XIV. A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem.

O acolhimento do cidadão é feito por qualquer profissional presente na Unidade de Saúde, onde esse cidadão será direcionado a um profissional designado para fazer a Classificação de Risco/Triagem.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GINU-AFA8-7PQI-6PTV

INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 72/2023/INAPP/Francisco Morato

Secretaria / SAME
Recebido em
27 / 11 / 2023
Adelma Vieira Mourão
RG 19.273.299-7
Nome
Secretaria - SAME

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: VI Fiscalização Ordenada 2023 - Organizações Sociais -Saúde

PROCESSO: TC-6901/989/23

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção aos documentos indicados em epígrafe, do Tribunal de Contas Estado de São Paulo, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

De pronto, o INAPP informa que os serviços de manutenção, conservação preventiva e corretiva da UPA de Francisco Morato, estão sendo prestados diariamente, conforme a disposição contida na Cláusula Segunda, inciso V do contrato de gestão nº 01/2019 e Termo Aditivo 001/2023.

Em atenção ao Ofício e Processo indicados em epígrafe, segue resposta por itens:

B - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

B.5) São boas as condições da sala de espera (cadeiras, ar condicionado, ventilador, iluminação, facilidade de circulação, sinalização, limpeza etc)? Resposta: Não
A Unidade necessita de Ar Condicionado. (Recepção pequena, faltando cadeiras, os corredores, as duas salas de triagem).

R- Neste item foram solicitadas **cadeiras** (longarinas e cadeiras de rodinhas) nos ofícios nº 08/2023 INAPP de 21/01/2023 o qual não houve nenhuma resposta ou retorno. O ofício nº 019/2023 INAPP de 10.03.23 o qual houve um retorno informando que iriam abrir processo de compra para a aquisição. Destes foram entregues algumas cadeiras fixas e longarinas, no recebimento já havia a necessidade de uma quantidade maior do que a fornecida, pois a demanda da UPA é grande e o material entregue vem a ser de plástico o que quebra com a grande utilização. O espaço físico é pequeno para a demanda sendo difícil ter mais acentos.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 100F-23EF-17F5-9589.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 100F-23EF-17F5-9589.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-ZYW9-EKD9-6FWJ-4LFI

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 23/09/2025 – ITEM 45

TC-004473.989.23-4
Prefeitura Municipal: Francisco Morato.
Exercício: 2023.
Prefeitos: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão.
Períodos: (01/01/23 a 23/04/23; 01/05/23 a 04/06/23; 10/06/23 a 09/07/23; 21/07/23 a 08/10/23; 17/10/23 a 31/12/23) e (24/04/23 a 30/04/23; 05/06/23 a 09/06/23; 10/07/23 a 20/07/23; 09/10/23 a 16/10/23).
Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757) e Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. IEG-M RELEVADO. DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHE JUSTIFICADA. FALHAS NA SAÚDE RELEVADAS. DEMAIS FALHAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Cuidam os autos do exame das Contas da **Prefeitura Municipal de Francisco Morato,** relativas ao **Exercício de 2023.**

A Diretoria de Fiscalização da Capital (DF-4), responsável pelo exame *in loco*, elaborou o Relatório de Fiscalização constante do Evento nº 36.142, apontando o que segue:

FISCALIZAÇÕES ORDENADAS NO PERÍODO - falhas remanescentes da Fiscalização Ordenada de 2023.

FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - a falta de conhecimento sobre as falhas apontadas pela Fiscalização revela deficiência na atuação do setor, especialmente no controle externo, tanto em sua missão institucional quanto em comprovar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan = "C") - falta de avaliação no processo de acompanhamento dos programas do Plano Plurianual, sem o qual a Prefeitura pode alocar recursos de forma inadequada; falta de formalização da segregação de funções financeiras e de controle em instrumento normativo ou infralegal; não foram incluídas no Plano Operativo Anual do Controle Interno as atividades fundamentais para gestão eficiente e transparente; a Carta de Serviço ao Usuário não está disponível nem acessível na internet, bem como não foi atualizada ou regulamentada; falta de instituição e regulamentação do Conselho de Usuários; não houve atualização do Plano Diretor; a Prefeitura Municipal realizou pesquisa/levantamento precário para obter informações sobre a quantidade de crianças que necessitavam de vagas em creches, pré-escolas e anos iniciais do ensino fundamental.

ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal = "C+") - falta de implementação do Plano de Cargos e Salários específico para os Fiscais Tributários; ausência de instituição de procedimento de revisão do cadastro imobiliário, prejudicando a cobrança de dívida ativa do IPTU e podendo levar à extinção de créditos por decadência ou prescrição, além do que a perfeita identificação do sujeito passivo é essencial em ações judiciais de cobrança; o instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei; a Prefeitura utiliza processo manual para fiscalizar contribuintes, comprometendo o acesso, acompanhamento e extrações de informações confiáveis em tempo hábil, bem como a integração das bases de dados municipais.

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ = "C+") - a menor parte das metas do Plano Municipal de Educação foram atingidas; identificada alta rotatividade de professores da rede municipal de ensino; nem todos os professores da pré-escola possuem nível superior; o percentual de professores que possuem pós-graduação foi inferior a 50%; a participação dos professores em cursos de capacitação não atingiu a totalidade; identificadas divergências entre os dados informados pela Origem e os obtidos a partir do censo escolar 2023; menos de 25% dos alunos da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

durante o exercício de 2023; déficit de 1.240 vagas em creches no exercício (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores); 85% das turmas de creche têm alunos em quantidade superior e 97% das turmas de creches não possuem o espaço mínimo por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE; 80% das turmas dos anos iniciais têm alunos em quantidade superior ao recomendado e 67% das turmas dos anos iniciais não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE; 3 (três) unidades escolares permanecem sem o AVCB; houve melhorias nas unidades escolares visitadas em relação aos apontamentos verificados no exercício anterior.

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde = "C+") - não foram executadas todas as ações planejadas na Programação Anual da Saúde; existência de estabelecimentos de saúde que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e licença da Vigilância Sanitária; alta taxa de absenteísmo em consultas médicas e exames na Atenção Básica e Atenção Especializada; não há um canal direto de comunicação com os usuários do SUS nem são realizadas ligações telefônicas ou outros meios de comunicação para confirmar a consulta e a presença do paciente; significativa fila de espera para realização de consultas, exames e obtenção de medicamentos, com demanda reprimida de meses e, para algumas especialidades, até anos; desabastecimento superior a um mês para 19 medicamentos no exercício; falhas apontadas na I Fiscalização Ordenada - Estratégia Saúde da Família e na VI Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 06/06/2024.

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb = "C") - falhas apontadas na III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos e remanescentes quando da inspeção realizada em 06/06/2024.

CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - GESTÃO FISCAL - o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

e Transparência Fiscal, não firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - déficit equivalente a 6,10% (R$ 23.608.685,37) amparado integralmente pelo superávit financeiro obtido no exercício anterior.

RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL - o resultado financeiro diminuiu de R$ 75.093.947,50 no exercício anterior para R$ 10.067.513,00, representando uma queda de 86,59%; as Demonstrações Contábeis foram divulgadas com variações significativas nos saldos entre 2022 e 2023, exigindo esclarecimento dos critérios contábeis utilizados; não foram fornecidas as devidas Notas Explicativas, contrariando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o princípio da transparência na administração pública; foram utilizadas designações genéricas como Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas e Diversas Variações Patrimoniais diminutivas, que não possibilitam a clara identificação dos componentes patrimoniais.

ENCARGOS SOCIAIS - o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Regime Próprio de Previdência foi emitido pela Secretaria de Previdência em cumprimento a decisão judicial, em razão de situação irregular perante à Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998.

QUADRO DE PESSOAL - divergência entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema AUDESP (reincidência e recomendação em exercícios anteriores); não houve a revisão dos cargos de provimento efetivo que não são mais utilizados, mencionada no relatório das contas do exercício de 2022; a Prefeitura Municipal não está cumprindo o percentual mínimo de 10% dos cargos em comissão preenchidos por servidores efetivos, conforme o art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 361, de 02 de março de 2022; expressiva contratação de profissionais da Educação temporários, evidenciando a necessidade da Prefeitura Municipal suprir a falta permanente de servidores do quadro efetivo, contrariando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal; banco de horas dos servidores se desatualizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

HORAS EXTRAS - houve pagamento de horas extras em todos os meses do ano, descaracterizando a condição esporádica da despesa e contrariando o art. 165 da Lei Municipal nº 1.527, de 10 de novembro de 1994; ocupantes de cargos em comissão remunerados por meio de horas extras (Diretor de Departamento da Fiscalização e Chefe de Segurança).

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL - irregularidades das progressões por Titulação Profissional concedidas com base em critérios não previstos na legislação municipal em vigor.

ABONO NATALINO - pagamento de Abono Natalino para 2.455 servidores no valor total de R$ 834.700,00, em desacordo com os artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo (reincidência).

DECLARAÇÃO DE BENS - as declarações de bens dos servidores municipais não foram totalmente entregues, contrariando o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - parte dos valores do Fundo de Honorários Advocatícios, que deveriam ser destinados ao custeio de bens móveis, cursos, palestras, material técnico-jurídico em benefício da Procuradoria Municipal, foi paga aos procuradores em desacordo com a Lei Municipal nº 3.175, de 19 de agosto de 2021, e com o regulamento do Fundo (Decreto nº 135 “G”, de 08 de junho de 2022); houve pagamentos aos procuradores acima do teto remuneratório, contrariando o previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

DÍVIDA ATIVA - atualização dos valores da Dívida Ativa sem igual medida quanto à Provisão para Perdas, contrariando o Princípio Contábil do Conservadorismo, que estabelece que sejam reconhecidas as perdas prováveis para não superestimar a posição patrimonial da entidade; a indefinição sobre o saldo da Dívida Ativa pela Secretaria Municipal responsável compromete a confiabilidade das informações contábeis e fiscais, podendo resultar em falhas no processo de recuperação de receitas; divergência entre os valores fornecidos pela Origem e os informados ao Sistema Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

BENS PATRIMONIAIS – falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Paço Municipal, além de outras unidades da municipalidade.

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – falta de publicação das justificativas de casos em que a ordem cronológica dos pagamentos não foi estritamente obedecida.

CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÕES - falta de relatórios de fiscalização das Concessões e Permissões vigentes em 2023, evidenciando deficiência no controle dos serviços prestados pelos concessionários e permissionários.

ENSINO - não havia na conta vinculada ao FUNDEB saldo suficiente para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar; as despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada; não houve a implementação do serviço social e de psicologia educacional na rede pública escolar, por meio da composição de equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935/2019; o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS não supervisiona a elaboração da proposta orçamentária anual.

SAÚDE - verificada baixa adesão dos conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL – falta de identificação no *site* da disponibilização de respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ).

FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP - divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema AUDESP.

PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS - o Município poderá não atingir metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES – descumprimento parcial de recomendações expedidas por esta E. Corte de Contas.

Devidamente notificada, a Prefeitura apresentou suas alegações e documentos nos Eventos nº 52 e 73.

O DIPE – Cálculos, opinou pela desaprovação das contas, posicionamento acompanhado pelas áreas Econômico-Financeira, Jurídica e sua i. Chefia.

O d. Ministério Público de Contas pugnou pela emissão de Parecer Desfavorável à aprovação dos Demonstrativos, em razão dos seguintes desacertos: desempenho insatisfatório da gestão das políticas públicas municipais, conforme aferido pelo IEG-M em 2023 e ao longo de toda a atual administração, mantendo-se no último patamar "C, Baixo Nível de Adequação"; demanda reprimida na educação infantil, sendo que em 2023, 1.240 crianças de zero a três anos aguardavam vagas na rede municipal, evidenciando a persistência do problema já registrado nos exercícios[1] anteriores; deficiências no acesso a serviços médicos municipais e precariedade na infraestrutura das unidades de saúde, especialmente em relação aos usuários de tais serviços que enfrentaram longas esperas para consultas, exames e obtenção de medicamentos, com demanda reprimida que, em alguns casos, se estendeu por meses e até anos, caracterizando grave violação ao direito fundamental à saúde, bem assim na conservação das unidades de saúde, ausência de AVCB e licença da Vigilância Sanitária, comprometendo a qualidade e a eficácia do atendimento prestado à população. Propôs, ainda, recomendações.

Os demonstrativos de exercícios anteriores apresentam o seguinte retrospecto:

[1] A demanda reprimida era de 251 crianças em 2019 (TC-4867.989.19), aumentou para 507 em 2021 (TC-7198.989.20) e teve um crescimento expressivo em 2022 (TC-4245.989.22), alcançando 1.631 crianças. Embora tenha havido leve redução em 2023, o número elevado de crianças sem atendimento confirma a perpetuação do quadro crítico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

- 2022 – TC-4245.989.22-3 – Parecer Desfavorável, Reexame Provido em Sessão Plenária de 30/07/2025;
- 2021 – TC-7198.989.20-4 – Parecer Favorável; e,
- 2020 – TC-3215.989.20-3 – Parecer Favorável.

É o relatório.

EAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

VOTO

As Contas da **Prefeitura Municipal de Francisco Morato,** relativas ao **Exercício de 2023,** apresentaram os seguintes resultados:

ITENS	RESULTADOS
Ensino (Limite Mínimo 25%)	30,78%
FUNDEB (Limite Mínimo 90%)	99,96%
FUNDEB (parc. diferida aplicada até 30/4 ex. seguinte)	sim
Magistério (Limite Mínimo 70%)	87,55%
Pessoal	45,91%
Saúde (Limite Mínimo 15%)	21,05%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 13,70% = R$ 64.941.451,08
Resultado Financeiro	Superávit = R$ 10.067.513,00
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Investimentos	12,86%

Consoante consta do Relatório de Fiscalização, o Município alcançou média geral de resultado “C”, considerado como “baixo nível de adequação” perante os critérios[2] de avaliação do IEGM.

No plano fiscal o Município apresentou déficit da execução orçamentária de R$ 64.941.451,08, equivalente a 13,70%, porém amparado integralmente pelo superávit financeiro do exercício anterior de R$ 75.093.947,50, ocorrendo diminuição para R$ 10.067.513,00, mas ainda mantendo-se positivo.

A dívida de curto prazo aumentou 3,09%, porém o índice de liquidez se mostrou favorável (1,81), indicando que a Prefeitura possui liquidez para saldar seus compromissos de curto prazo.

[2]

A	B+	B	C+	C
Altamente Efetiva	Muito Efetiva	Efetiva	Em fase de adequação	Baixo nível de adequação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

Houve pequena diminuição de 0,95% da Dívida de Longo Prazo em comparação ao exercício de 2022.

As prescrições legais inerentes ao Ensino (30,78%) e à Valorização do Magistério (87,38%) foram igualmente cumpridas, bem como houve destinação integral dos recursos do Fundeb, com aplicação da parcela diferida no prazo legal.

O principal apontamento relativo ao Ensino se refere à demanda reprimida de vagas da rede municipal, sendo rechaçado pela Secretaria da Educação por meio de Quadro de Evolução do Atendimento da Creche, demonstrando o aumento gradativo de vagas durante os exercícios, como segue:

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	**2023**	2024
Matrícula	2389	2545	3201	3708	3820	3879	3766	**4443**	4513

A defesa salientou, ainda, que o Município recebeu 6.539 (seis mil quinhentos e trinta e nove) solicitações de vaga e ofertou 5.299 (cinco mil duzentos e noventa e nove) vagas, restando déficit de atendimento de 1.240; porém, com a inauguração de mais 02 (duas) escolas no ano de 2024 serão atendidas mais 520 crianças, além de iniciada a construção de nova creche, prevista para 2025, com a capacidade de atendimento para mais 400 vagas.

Igualmente restou esclarecido que a rede municipal de ensino superará a meta de 25% para atendimento do ensino integral com a construção de escolas, principalmente para atender a Etapa de Educação Infantil – Creche, além do fortalecimento do Programa “Morato Educa Mais”, que visa proporcionar o desenvolvimento físico-emocional e intelectual dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A previsão é superar a meta 06 ao término do prazo de vigência do PNE, conforme quadro que reproduzo a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

Alunos em Período Integral matriculados em 2023	
Modalidade de Ensino	Quantidade
Ensino Fundamental	824
Pré-escola	86
Creche	4443
Total de Alunos	5353

O atendimento de escolas em período integral atingiu o percentual de 23,5% da meta. Assim, verifica-se que o Gestor não se manteve inerte quanto aos apontamentos desta E. Corte de Contas, implementando providências para minimizar o déficit de vagas nas creches municipais e o atingimento da meta para atendimento de alunos em período integral.

De toda forma, alerto a Administração para que continue implementando esforços continuamente com a finalidade de eliminar o déficit de vagas em creches na rede municipal de Ensino.

Quanto aos apontamentos relativos a deficiências no acesso a serviços médicos municipais e precariedade na infraestrutura das unidades de saúde, especialmente em relação aos usuários dos serviços médicos municipais que enfrentaram esperas para consultas, exames e obtenção de medicamentos, a defesa informou que implantou na cidade o Call Center da Saúde, com a finalidade de confirmar as consultas médicas e exames realizados no Município, e que, atendendo a mais de 300 ligações por dia, o que reduziu em 33% o número de faltas, garantindo a eficácia dos atendimentos.

Em relação aos medicamentos em falta nas Unidades de Saúde, esclareceu que fazem parte da relação do Dose Certa, os quais possuem valor limite de solicitação, bem como que foi detectado quadro de desabastecimento de matéria prima dentro da cadeia produtiva, o que acabou influenciando negativamente a obtenção e normalização dos estoques. Como solução à regularização dos estoques, foi providenciada a complementação das quantidades recebidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

Quanto à estrutura das Unidades de Saúde, a defesa informou providências pontuais relativas aos apontamentos da fiscalização, como reformas, obtenção de AVCB e renovação de CLCB. Acrescentou, ainda, a realização de concurso público para contratação de profissionais da saúde, ocorrendo a homologação em junho de 2024.

De minha parte, acolho as justificativas e considero igualmente que o Gestor, em relação às políticas públicas da saúde, não se manteve inerte aos apontamentos e, na medida do possível, houve atendimento e correção das falhas. Recomendo, porém, a continuidade na implementação de esforços para melhoria dos atendimentos e da estrutura da saúde para os usuários municipais.

A média[3] apurada no IEG-M se manteve no patamar do exercício anterior, com gestão considerada "em baixo nível de adequação" (C), perante os critérios de avaliação. Nesse sentido, é de se recomendar à Origem que revise e corrija os desacertos apurados nos índices setoriais específicos objetivando a efetividade da gestão, já que se trata do penúltimo ano de governo.

No tocante à Despesa com Pessoal, a Prefeitura efetuou gastos equivalentes a **45,91**% da Receita Corrente Líquida, respeitando o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao excessivo pagamento de horas extras, houve informação de que decorreram da alta demanda de serviços e, apesar da realização de concurso público para o setor de vigilância, ainda haveria dificuldades com a apresentação de candidatos. Quanto ao setor de fiscalização, está sendo realizado estudo para abertura de concurso para suprir a demanda de trabalho.

Considero plausíveis os argumentos apresentados, reconhecendo que, em situações pontuais, o trabalho extraordinário pode ser inevitável para a continuidade dos serviços públicos essenciais. Não obstante, entendo pertinente recomendar ao Responsável que adote medidas voltadas à redução gradativa

[3] A Altamente efetiva; B+ Muito efetiva; B Efetiva; C+ Em fase de adequação; e C Baixo nível de adequação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

da realização e do pagamento de horas extras, mediante melhor planejamento das atividades e eventual reavaliação da força de trabalho disponível.

Por fim, com relação ao abono natalino, anoto que já ficou assentada determinação nas contas de 2020 (TC-003215.989.20-3) para que tais pagamentos sejam cessados, com revisão da norma legal (Lei Municipal nº 2.496, de 22/12/2010) que ampara sua concessão no exercício da autotutela administrativa, visto que desprovida do necessário interesse do serviço (art. 128 da Constituição Estadual).

No entanto, considerando a concessão do abono natalino novamente no exercício de 2023, entendo necessária a comunicação ao D. Ministério Público Estadual para avaliar a constitucionalidade da Lei Municipal autorizadora do benefício.

Podem ser igualmente alçadas ao campo das recomendações as demais falhas elencadas no Relatório de Fiscalização, relembrando que a reincidência poderá culminar juízo desfavorável à apreciação das contas relativas a Exercícios vindouros.

Em face de todo o exposto, **voto pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao Exercício de 2023,** excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determino seja a Prefeitura Municipal cientificada, via sistema eletrônico, recomendando-se o que segue: adote medidas eficazes para voltar aos Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M, considerando os questionários que obtiveram conceitos “C”; divulgue as Demonstrações Contábeis com notas explicativas das variações significativas; não utilize designações genéricas para as variações patrimoniais, dificultando a identificação de seus respectivos componentes; regularize os apontamentos relativos ao Certificado de Regularidade Previdenciária; cumpra a legislação municipal em relação ao percentual de ocupação dos cargos comissionados; diminua o excesso de contratações por prazo determinado; atualize o controle

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

do Banco de Horas; adote medidas voltadas à redução gradativa da realização e do pagamento de horas extras, mediante melhor planejamento das atividades e eventual reavaliação da força de trabalho disponível; elimine a deficiência de vagas para a creche; implemente e cumpra a meta de escolas em tempo integral na rede municipal de ensino; regularize as falhas relativas à progressão por titulação profissional; cumpra a Lei Federal nº 8.429/92, determinando a entrega da declaração de bens de todos os servidores; regularize os apontamentos relativos ao Fundo de Honorários advocatícios; implemente cobrança efetiva da Dívida Ativa e regularize as falhas detectadas no seu controle; publique as justificativas de quebra de ordem cronológica de pagamentos; implemente relatórios de fiscalização das concessões e permissões existentes no Município; promova a abertura de conta corrente vinculada ao FUNDEB e execute as despesas do Fundo somente por meio dessa conta; determine que o CACS supervisione a elaboração da proposta orçamentária anual; cumpra as leis de acesso à informação e a de transparência fiscal; envie dados fidedignos ao Sistema AUDESP; e, cumpra as recomendações deste E. Tribunal.

Determino a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-lhe acerca da falta de Auto de Vistoria (AVCB) em prédios municipais.

Determino, ainda, expedição de Ofício ao D. Ministério Público Estadual para providências de sua alçada em relação à Lei Municipal nº 2.496, de 22/12/2010, que autoriza a concessão de abono natalino aos servidores, em dissonância com a Constituição Estadual.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9VZB-EQ52-6N9A-7DNS

Nome	Nome Cargo/Função	Mês 2023	Total Líquido (R$)	Horas Extras (h)
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	2	2.586,21	60
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	3	1.950,15	44
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	4	2.526,80	58
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	5	2.663,62	60
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	6	1.953,31	44
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	7	2.685,81	61
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	9	976,66	22
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	2	1.588,54	40
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	3	1.906,25	48
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	4	2.382,82	60
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	5	2.387,14	60
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	6	2.227,99	56
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	7	1.591,42	40
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	8	2.387,13	60
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	9	2.387,13	60
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	10	2.387,13	60
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	11	2.387,13	60
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	12	2.387,13	60
ALESSANDRA DA SILVA GOMES	PSICOLOGO	6	791,23	32
ALESSANDRA DA SILVA GOMES	PSICOLOGO	7	997,89	16
ALESSANDRA DA SILVA GOMES	PSICOLOGO	9	997,89	16
ALESSANDRA DA SILVA GOMES	PSICOLOGO	11	1.496,83	24
ALEXANDRE DA CONCEICAO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	65,28	4
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6	706,00	16
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7	1.456,28	16
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	9	1.456,28	16
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	11	728,14	8
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	12	2.184,42	24
ALFREDO MARTINS DE PAIVA	MOTORISTA	1	963,60	22
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	1	5.195,39	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	2	5.968,42	72
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	3	5.804,66	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	4	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	5	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	6	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	7	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	8	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	9	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	10	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	11	6.201,31	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	12	6.201,31	60
ANA BEATRIZ COSTA GADDINI AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	6	1.059,00	24
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	1	567,87	33
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	2	954,79	54
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	3	818,99	44
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	4	1.030,71	55
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	5	818,99	44
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	6	757,95	41
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	7	941,54	52
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	8	818,99	44
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	9	967,90	52
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	10	818,99	44
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	11	818,99	44
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	12	610,06	33
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	1	1.759,84	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	2	126,56	10
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	3	1.728,63	55
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	4	1.889,97	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	5	1.885,78	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	6	1.885,78	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	7	1.885,78	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	8	1.885,78	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	9	1.728,63	55
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	10	1.728,63	55
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	11	1.728,63	55
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	12	1.728,63	55
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	1	595,47	40
ANDRE DA CRUZ JULIAO	CHEFE DE DIVISAO	2	556,30	38
ANDRE DA CRUZ JULIAO	CHEFE DE DIVISAO	4	255,88	16
ANDRE DA CRUZ JULIAO	CHEFE DE DIVISAO	9	767,65	48
ANDRE DA CRUZ JULIAO	CHEFE DE DIVISAO	10	895,60	56
ANDRE DA CRUZ JULIAO	CHEFE DE DIVISAO	11	767,65	48
ANDRE DA CRUZ JULIAO	CHEFE DE DIVISAO	12	895,60	56
ANDRE FRANCISCO BUONANI	MOTORISTA	7	144,85	8
ANDRE FRANCISCO BUONANI	MOTORISTA	8	818,99	44
ANDRE FRANCISCO BUONANI	MOTORISTA	9	1.014,43	58
ANDRE FRANCISCO BUONANI	MOTORISTA	10	958,59	54
ANDRE FRANCISCO BUONANI	MOTORISTA	11	1.079,58	60
ANDRE FRANCISCO BUONANI	MOTORISTA	12	818,99	44
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	1	2.732,33	60
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	2	192,00	13
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	2.923,73	60
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	4	2.923,73	60
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	5	2.925,89	60
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	6	2.730,83	56
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	7	2.730,83	56
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	8	2.730,83	56
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	9	2.633,30	54
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	10	2.633,30	54
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	11	2.340,71	48
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	12	2.925,89	60
ANNA LOURDES COSTA PERONDI	CHEFE DE DIVISAO	3	62,50	2
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	1	3.259,25	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	2	2.069,05	46
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	3	2.927,48	51
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	4	3.478,19	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	5	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	6	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	7	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	8	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	9	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	10	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	11	3.424,48	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	12	3.482,51	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	1	2.748,52	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	2	1.256,04	35
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	3	2.929,52	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	4	2.929,52	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	5	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	6	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	7	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	8	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	9	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	10	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	11	2.933,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	12	2.933,84	60
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	1	1.497,45	40
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	2	2.025,32	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	1.921,17	48
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	4	2.241,37	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	5	2.243,38	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	6	2.243,38	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	7	2.243,38	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	8	2.243,38	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	9	2.243,38	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	10	2.243,38	56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	11	2.243,38	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	12	2.403,62	60
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	1	2.339,88	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	2	2.665,35	68
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	3	2.513,73	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	4	2.010,98	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	5	2.010,98	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	6	2.513,73	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	7	2.513,73	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	8	2.513,73	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	9	2.010,98	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	10	2.513,73	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	11	2.010,98	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	VIGIA	12	2.513,73	55
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	1	2.638,37	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	2	3.005,24	75
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	3	2.598,21	55
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	4	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	5	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	6	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	7	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	8	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	9	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	10	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	11	2.834,41	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	VIGIA	12	2.834,41	60
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO	9	453,59	8
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO	11	907,17	16
BEATRIZ MOUZINHO SOARES BARBOSA	ARQUITETO	12	621,68	16
BEETHOVEN MARQUES LOUREIRO ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	65,28	4
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	1	1.259,76	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	2	1.441,28	68
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	3	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	4	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	5	829,83	37
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	6	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	7	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	8	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	9	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	10	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	11	1.345,67	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	12	60,00	1
BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	7	453,59	8
CAIO GABRIEL ARRUDA VIANNA	VIGIA	8	441,71	22
CAIO GABRIEL ARRUDA VIANNA	VIGIA	9	1.127,15	55
CAIO GABRIEL ARRUDA VIANNA	VIGIA	10	1.089,03	55
CAIO GABRIEL ARRUDA VIANNA	VIGIA	11	1.127,15	55
CAIO GABRIEL ARRUDA VIANNA	VIGIA	12	1.188,04	60
CHARLES CARDOSO DE AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA	6	16,32	1
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	VIGIA	1	1.703,03	240
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	2	1.027,14	54
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	3	1.077,97	56
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	4	1.086,23	51
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	5	1.108,27	55
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	6	1.041,06	52
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	7	1.072,52	55
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	8	1.159,34	55
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	9	968,89	47
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	10	1.238,39	60
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	11	1.238,39	60
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	12	1.078,87	54
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	1	926,98	55
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	2	1.065,16	63
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	3	796,69	44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

CLEITON GALHARDO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	10	1.728,63	55
CLEITON GALHARDO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	11	1.728,63	55
CLEITON GALHARDO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	12	1.728,63	55
CLEITON GONCALVES FERREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	298,21	11
CLEITON GONCALVES FERREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	162,66	6
CLEITON GONCALVES FERREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	677,75	25
CLEITON GONCALVES FERREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	12	501,54	19
CRISTINO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	1	1.970,44	136
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	1	1.958,54	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	2	2.227,52	72
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	3	2.104,06	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	4	1.784,14	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	5	2.104,06	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	6	1.882,58	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	7	1.928,72	55
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	8	1.928,72	55
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	9	1.928,72	55
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	10	2.104,06	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	11	1.928,72	55
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	12	2.104,06	60
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	1	762,35	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	2	1.090,56	66
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	3	886,89	49
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	4	403,92	22
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	5	1.184,07	55
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	6	1.184,07	55
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	7	1.299,13	1
DANILO RODRIGUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	65,28	4
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	1	604,48	50
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	2	512,59	42
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	4	624,29	44
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	5	616,93	48
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	6	668,88	52
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	7	813,91	60
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	8	714,34	55
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	9	779,28	60
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	10	675,37	52
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	11	779,28	60
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	12	475,57	37
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	1	1.755,35	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	2	2.016,83	71
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	3	1.885,78	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	4	1.889,97	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	5	1.885,78	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	6	1.885,78	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	7	1.885,78	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	9	691,45	22
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	11	926,89	1
DEMERSON ALESSANDRO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	9	1.990,83	60
DEMERSON ALESSANDRO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	11	2.024,57	60
DIEGO AMORIM DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	348,14	16
DIEGO AMORIM DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	348,14	16
DIEGO AMORIM DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11	348,14	16
DIEGO AMORIM DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	522,22	24
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	3	913,87	60
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	4	1.274,06	96
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	5	1.089,03	55
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	6	913,87	60
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	7	1.089,03	55
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	8	1.089,03	55
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	9	1.089,03	55
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	10	1.089,03	55
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	11	1.089,03	55
EDER JNHONATA GONCALVES DE ANDRADE	VIGIA	12	1.089,03	55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

EDISON DE OLIVEIRA FIDALGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	174,07	8
EDISON DE OLIVEIRA FIDALGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	348,14	16
EDISON DE OLIVEIRA FIDALGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11	522,22	24
EDISON DE OLIVEIRA FIDALGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	174,07	8
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	1	2.474,65	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	2	2.270,77	57
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	3	2.637,23	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	4	2.637,23	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	5	2.881,30	60
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	6	2.641,19	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	7	2.881,30	60
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	8	2.641,19	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	9	2.641,19	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	10	2.641,19	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	11	2.881,30	60
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	12	2.641,19	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	4	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	5	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	6	1.450,60	60
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	7	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	8	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	9	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	10	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	11	1.728,63	55
EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRANSITO	12	1.728,63	55
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	1	1.285,64	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	2	1.446,45	48
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	3	1.365,69	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	4	1.365,69	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	5	1.368,57	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	7	547,43	16
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	8	1.094,86	32
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	9	1.368,57	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	10	1.368,57	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	11	1.368,57	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	12	1.916,00	56
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	1	1.013,71	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	2	947,13	54
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	3	1.089,03	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	4	1.089,03	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	5	1.188,04	60
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	6	1.089,03	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	7	1.188,04	60
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	8	871,23	44
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	9	1.089,03	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	10	1.089,03	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	VIGIA	11	217,81	11
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	1	3.188,89	283
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	1	2.958,91	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	2	3.348,36	71
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	3.155,55	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	4	3.155,55	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	5	3.159,87	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	6	3.159,87	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	7	3.159,87	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	8	2.182,00	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	1	2.432,26	59
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	2	2.617,03	70
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	3	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	4	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	5	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	6	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	7	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	8	2.435,83	55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	9	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	10	2.435,83	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	11	1.802,67	44
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	12	2.435,83	55
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	1	3.195,37	55
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	2	2.502,68	59
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	1	598,98	16
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	2	1.642,64	43
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	4	1.600,98	40
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	5	1.602,42	40
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	6	961,45	24
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	7	1.281,93	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	8	961,45	24
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	9	961,45	24
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	10	961,45	24
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	11	961,45	24
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	12	961,45	24
EVELIN MARIA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	174,07	8
FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA GREGORIO	AUXILIAR DE COZINHA	4	3.024,00	150
FERNANDA CRISTINA FERREIRA BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL	9	728,14	8
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	1	1.893,35	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	2	2.152,01	73
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	3	2.022,41	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	4	2.022,41	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	6	1.617,20	1
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	1	4.211,02	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	2	5.063,99	74
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	3	4.461,40	57
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	4	4.711,14	59
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	5	4.866,98	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	6	4.664,19	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	7	4.562,80	59
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	8	4.898,33	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	9	4.113,97	56
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	10	4.866,98	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	11	4.909,31	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	12	4.908,78	60
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	6	871,23	44
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	7	871,23	44
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	8	1.188,04	60
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	9	1.089,03	55
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	10	871,23	44
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	11	1.089,03	55
GLEDSON EDUARDO DE SOUZA VOLPE	VIGIA	12	871,23	44
HELENA DE MORAES FRANCO	CHEFE DE DIVISAO	3	101,07	4
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	1	1.013,71	55
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	2	1.164,93	65
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	3	1.089,03	55
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	4	435,61	22
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	5	1.188,04	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	6	1.178,13	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	7	1.163,28	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	8	1.054,38	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	9	945,48	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	10	1.108,84	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	11	1.054,38	60
HENIR VALERIO DA SILVA	VIGIA	12	945,48	60
IVANILDO INACIO FELIPE	FISCAL DE OBRAS	2	2.725,84	158
JANAINA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	174,07	8
JANAINA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11	522,22	24
JANAINA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	522,22	24
JEFFERSON QUERINO DE LIMA SILVA	VIGIA	7	1.089,03	55
JEFFERSON QUERINO DE LIMA SILVA	VIGIA	8	1.089,03	55
JEFFERSON QUERINO DE LIMA SILVA	VIGIA	9	891,03	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

JEFFERSON QUERINO DE LIMA SILVA	VIGIA	10	999,93	60
JEFFERSON QUERINO DE LIMA SILVA	VIGIA	11	891,03	60
JEFFERSON QUERINO DE LIMA SILVA	VIGIA	12	960,33	50
JONAS APARECIDO GONCALVES ALVES	ARQUITETO	12	621,68	16
JORDANA BRANDAO PIN	ASSISTENTE SOCIAL	6	1.412,00	32
JORDANA BRANDAO PIN	ASSISTENTE SOCIAL	11	728,14	8
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	1	2.921,39	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	2	3.342,21	72
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	3	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	4	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	5	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	6	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	7	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	8	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	9	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	10	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	11	3.125,60	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	12	3.125,60	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	1	1.795,33	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	2	2.041,89	66
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	1.928,72	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	4	2.104,06	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	6	1.928,72	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	7	1.928,72	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	8	1.928,72	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	9	1.928,72	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	1.928,72	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	2.104,06	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	12	1.928,72	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	1	1.863,58	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	2	2.122,84	68
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	3	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	4	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	5	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	6	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	7	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	8	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	9	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	10	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	11	2.002,02	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	VIGIA	12	2.002,02	55
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	1	2.236,52	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	2	145,48	15
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	3	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	4	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	5	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	6	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	7	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	8	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	9	2.402,71	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	VIGIA	10	2.362,66	59
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	1	1.216,45	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	2	1.382,89	65
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	3	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	4	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	5	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	6	1.425,64	60
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	7	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	8	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	9	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	10	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	11	1.306,84	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	VIGIA	12	1.306,84	55
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	1	1.229,74	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

JOSE FERNANDES	SERVIDOR BRACAL	1	4.076,91	387
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1	2.013,05	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	2	2.269,34	67
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	3	2.140,95	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	4	2.140,95	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	5	1.838,55	48
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	6	1.838,55	48
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	7	1.838,55	48
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	8	1.838,55	48
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	9	1.838,55	48
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	10	2.298,19	60
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	11	2.298,19	60
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	12	2.298,19	60
JOSE RICARDO BARBOSA	CHEFE DE DIVISAO	3	58,50	4
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	1	1.079,45	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	2	1.217,00	69
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	3	1.148,05	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	4	765,37	40
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	5	1.073,53	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	6	920,17	48
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	7	306,72	16
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	8	1.150,21	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	9	1.107,33	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	10	1.197,44	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	11	798,29	40
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	1	1.217,50	44
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	2	1.384,94	53
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	3	1.307,96	44
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	4	1.634,95	55
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	5	326,99	11
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	8	1.634,95	55
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	9	1.634,95	55
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	10	1.634,95	55
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	11	1.634,95	55
JOSE RIOS GARCIA	VIGIA	12	1.634,95	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	1.396,88	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	1.581,37	63
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	1.488,85	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	1.191,08	44
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	1.192,84	44
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	1.491,05	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	1.267,39	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	596,42	22
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	769,61	28
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	12	1.192,84	44
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	1	1.574,45	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	2	1.777,50	48
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	3	1.675,95	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	4	1.675,95	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	5	1.678,83	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	6	1.678,83	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	7	1.678,83	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	8	2.098,54	50
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	9	1.678,83	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	10	1.678,83	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	11	2.098,54	50
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	12	2.518,25	60
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1	2.406,77	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2	2.721,96	67
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	3	2.563,93	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4	2.563,93	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	5	2.201,11	48
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	6	2.201,11	48
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7	2.201,11	48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	8	2.201,11	48
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	9	2.201,11	48
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10	2.201,11	48
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11	2.201,11	48
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12	2.567,96	56
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	893,31	33
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	1.191,08	44
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	1.491,05	55
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	1.192,84	44
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	521,87	22
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	298,21	11
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	20,33	1
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	874,30	33
JOYCE FREITAS GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	162,66	6
JULIANA MUNHOZ FORMAIO	PSICOLOGO	6	395,62	16
JULIANA MUNHOZ FORMAIO	PSICOLOGO	7	907,17	16
JULIANA MUNHOZ FORMAIO	PSICOLOGO	9	453,59	8
JULIANO GOMES SANCHES CRUZ	VIGIA	10	261,37	11
JULIANO GOMES SANCHES CRUZ	VIGIA	11	1.306,84	55
JULIANO GOMES SANCHES CRUZ	VIGIA	12	1.306,84	55
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	1	2.505,01	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	2	2.788,83	71
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	3	2.667,92	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	4	2.667,92	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	5	2.315,94	52
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	6	2.672,24	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	7	2.672,24	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	8	2.672,24	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	9	2.672,24	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	10	2.672,24	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	11	2.672,24	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	12	2.672,24	60
LAURA LEITE LEAL	FISCAL DE OBRAS	6	16,32	1
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	1	1.376,64	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	2	1.478,93	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	3	1.478,93	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	4	1.613,38	60
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	5	1.613,38	60
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	6	1.261,15	60
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	7	1.306,84	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	8	1.378,12	59
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	9	1.306,84	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	10	1.306,84	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	11	1.425,64	60
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	VIGIA	12	1.425,64	60
LIDIA DOS SANTOS ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	174,07	8
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	1	539,36	24
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	2	1.147,61	64
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	3	1.105,61	56
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	4	952,39	46
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	5	1.159,34	55
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	6	1.077,50	55
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	7	960,29	44
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	8	486,26	22
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	9	818,14	46
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	10	900,78	43
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	11	1.323,00	60
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	12	1.287,66	64
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	1	1.522,20	44
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	2	2.178,19	65
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	3	2.044,12	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	4	2.044,12	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	5	2.044,12	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	6	2.044,13	55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	7	2.044,13	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	8	2.044,13	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	9	1.635,30	44
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	10	2.044,13	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	11	2.044,13	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	12	2.044,13	55
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	5	1.571,48	50
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	6	1.450,60	60
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	7	1.799,34	60
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	8	1.972,33	120
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	9	1.885,78	60
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	10	1.822,92	59
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	11	1.885,78	60
LUIGI MOLON	AGENTE DE TRANSITO	12	1.885,78	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	1	1.764,62	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	2	1.981,08	72
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	3	998,67	32
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	4	1.872,50	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	5	1.751,70	56
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	6	1.000,97	32
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	7	1.876,82	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	8	1.876,82	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	9	1.751,70	56
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	11	1.876,82	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	12	1.876,82	60
LUIZ FELIPE PRADO MELIM	VIGIA	5	217,81	11
LUIZ FELIPE PRADO MELIM	VIGIA	6	1.005,26	55
LUIZ FELIPE PRADO MELIM	VIGIA	7	1.005,26	55
LUIZ FELIPE PRADO MELIM	VIGIA	10	603,15	33
MAISA DE MIRANDA	CHEFE DE DIVISAO	3	53,99	2
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1	2.075,51	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	2	2.384,34	74
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	3	2.199,87	59
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	4	2.229,73	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	5	2.229,73	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	6	2.229,73	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	7	2.229,73	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	8	2.339,22	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	9	2.229,73	60
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	10	2.110,28	56
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	11	2.030,65	57
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	12	2.189,91	55
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	1	1.338,86	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	2	1.461,06	66
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	3	1.415,12	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	4	1.415,12	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	5	1.419,44	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	6	1.419,44	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	7	1.419,44	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	8	1.419,44	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	9	1.419,44	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	10	875,32	37
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	11	1.419,44	60
MARCELO DE OLIVEIRA	PINTOR	12	1.419,44	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	1	1.762,69	54
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	2	2.742,21	122
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	3	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	4	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	5	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	6	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	7	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	8	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	9	2.104,06	60
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	10	2.104,06	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

MARCELO DE SOUZA	VIGIA	11	1.963,79	56
MARCELO DE SOUZA	VIGIA	12	2.104,06	60
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	1	2.224,80	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	2	146,30	15
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	3	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	4	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	5	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	6	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	7	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	8	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	9	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	10	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	11	2.390,11	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	VIGIA	12	2.390,11	55
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	1	3.007,19	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	2	3.455,01	72
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	3	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	4	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	5	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	6	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	7	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	8	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	9	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	10	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	11	3.230,61	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	12	3.230,61	60
MARCELO VALERIO DA SILVA	MOTORISTA	9	543,20	40
MARCELO VALERIO DA SILVA	MOTORISTA	10	927,18	60
MARCELO VALERIO DA SILVA	MOTORISTA	11	620,15	43
MARCELO VALERIO DA SILVA	MOTORISTA	12	1.171,26	65
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	4	995,86	55
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	5	1.086,39	60
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	6	869,11	48
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	7	869,11	48
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	8	1.013,96	56
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	9	1.086,39	60
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	10	1.086,39	60
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	11	1.013,96	56
MARCELO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	12	1.086,39	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	2	1.553,26	46
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	3	2.130,91	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	4	2.130,91	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	5	2.133,07	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	6	2.133,07	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	7	2.133,07	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	8	1.386,49	39
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	9	2.412,13	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	10	2.412,13	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	11	2.412,13	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	12	2.412,13	60
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	1	1.417,78	48
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	2	1.862,28	66
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	3	1.809,35	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	4	1.830,95	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	5	1.832,97	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	6	1.832,97	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	7	1.832,97	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	8	1.832,97	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	9	1.047,41	32
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	10	1.832,97	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	11	1.832,97	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	12	1.963,90	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	1	1.405,23	32
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	2	2.935,52	66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	3	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	4	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	5	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	6	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	7	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	8	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	9	2.264,45	48
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	10	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	11	2.830,56	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	12	2.830,56	60
MARIA HELENA SANTOS ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	6	1.253,61	32
MARIA HELENA SANTOS ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	7	626,80	16
MARIA HELENA SANTOS ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	9	652,92	16
MARIA HELENA SANTOS ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	979,38	24
MARIA HELENA SANTOS ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	12	979,38	24
MIRIAM MENINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	134,97	4
MONICA SANTOS	AJUDANTE GERAL	3	85,57	4
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	ASSISTENTE SOCIAL	6	1.412,00	32
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	ASSISTENTE SOCIAL	7	1.456,28	16
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	ASSISTENTE SOCIAL	9	728,14	8
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	ASSISTENTE SOCIAL	11	2.184,42	24
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	ASSISTENTE SOCIAL	12	728,14	8
NELSON NICOLAU	VIGIA	1	2.198,37	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	2	2.504,15	68
NELSON NICOLAU	VIGIA	3	2.576,42	60
NELSON NICOLAU	VIGIA	4	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	5	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	6	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	7	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	8	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	9	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	10	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	11	2.361,72	55
NELSON NICOLAU	VIGIA	12	2.361,72	55
NEUMA TEREZA DA SILVA DE SA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	187,33	8
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	1.644,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	1.847,26	63
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	1.754,79	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	1.754,79	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	4.408,46	3.647
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	1	1.317,15	60
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	2	1.419,08	66
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	3	1.132,01	48
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	5	1.320,68	56
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	1	944,65	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	2	1.085,50	69
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	3	1.073,28	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	4	945,76	52
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	5	1.073,28	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	6	1.131,73	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	7	1.131,73	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	8	1.073,28	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	9	1.113,03	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	10	1.234,25	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	12	1.173,64	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	1	3.840,87	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	2	4.477,73	75
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	3	4.126,25	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	4	2.200,67	32
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	7	2.750,83	40
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	8	4.126,25	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	9	4.126,25	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	10	4.064,94	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	11	4.291,29	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	12	4.291,29	60
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	5	1.885,78	60
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	6	1.450,60	60
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	7	1.807,20	60
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	8	1.964,46	120
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	9	1.728,63	55
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	10	1.822,92	59
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	11	1.885,78	60
OTAVIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	12	1.799,35	58
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	3	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	4	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	5	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	6	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	7	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	8	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	9	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	10	1.965,50	60
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	11	1.474,12	45
PAULO JOSE DO NASCIMENTO	SERVIDOR BRACAL	12	1.965,50	60
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	1	2.050,15	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	2	2.335,83	68
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	3	2.202,48	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	4	2.202,48	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	5	2.402,71	60
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	6	2.202,48	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	7	1.761,98	44
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	8	2.053,65	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	9	1.785,74	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	10	1.761,98	44
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	11	2.191,56	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	VIGIA	12	2.266,13	55
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	1	2.062,58	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	2	2.346,04	72
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	3	2.280,68	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	4	2.286,14	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	5	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	6	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	7	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	8	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	9	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	10	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	11	2.288,30	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	12	2.288,30	60
PEDRO PAULO ALVES DE ARAUJO AGUIAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	223,03	11
PEDRO PAULO ALVES DE ARAUJO AGUIAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	799,23	43
PEDRO PAULO ALVES DE ARAUJO AGUIAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	6	342,70	21
RAFAEL LINHARES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	6	791,23	32
RAFAEL LINHARES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	7	907,17	16
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	1	762,35	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	2	1.037,12	62
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	3	981,95	56
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	4	981,95	56
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	5	1.030,71	55
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	6	1.079,58	60
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	7	932,49	54
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	8	1.030,71	55
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	9	614,25	33
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	10	818,99	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	11	967,90	52
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	12	1.116,81	60
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	2	777,96	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	3	795,64	23
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	5	906,45	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	6	754,55	22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	8	1.977,72	48
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	9	906,45	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	10	906,45	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	VIGIA	12	906,45	22
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	1	1.594,48	48
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	2	1.794,30	58
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	3	1.694,38	48
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	4	1.129,59	32
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	5	1.131,89	32
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	6	848,92	24
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	7	565,95	16
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	9	565,95	16
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	10	565,95	16
RICARDO DA SILVA GOMES	VIGIA	2	278,12	11
RICARDO DA SILVA GOMES	VIGIA	3	278,12	11
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	1	1.755,35	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	2	2.016,58	71
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	3	1.885,78	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	4	1.885,78	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	5	1.885,78	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	6	1.885,78	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	7	1.885,78	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	8	1.728,63	55
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	9	1.728,63	55
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	10	1.728,63	55
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	11	1.382,91	44
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	12	1.728,63	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	1.396,88	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	1.581,37	63
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	1.488,85	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	1.488,85	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	1.192,84	44
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	1.405,59	44
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	1.405,60	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	702,80	22
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	1.405,59	44
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	1.565,32	49
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	1.054,20	33
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	12	1.405,59	44
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	1	1.719,12	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	2	1.944,26	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	3	1.831,38	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	4	1.831,38	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	5	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	6	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	7	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	8	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	9	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	10	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	11	2.201,11	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	12	2.751,38	60
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	1	1.216,45	55
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	2	1.501,54	70
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	3	1.306,84	55
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	4	1.425,64	60
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	5	1.306,84	55
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	6	1.425,64	60
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	7	1.425,64	60
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	8	1.306,84	55
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	9	1.306,84	55
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	10	1.425,64	60
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	11	1.306,84	55
RONALDO MARCAL MACHADO	VIGIA	12	1.306,84	55
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	1	1.245,34	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	2	1.408,12	69
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	3	1.326,26	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	4	1.326,26	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	5	1.328,42	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	6	1.062,73	48
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	7	1.328,42	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	8	354,24	16
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	9	1.279,72	56
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	10	1.384,13	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	11	1.291,86	56
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	12	1.384,13	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	1	1.737,49	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	2	1.996,39	66
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	3	1.866,59	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	4	1.866,59	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	5	1.866,59	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	6	1.493,27	44
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	7	1.493,27	44
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	8	2.036,28	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	9	2.036,28	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	10	2.036,28	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	11	1.866,59	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	VIGIA	12	2.036,28	60
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	1	321,81	11
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	2	1.815,47	59
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	3	1.885,78	60
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	4	3.048,68	252
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	1	1.755,35	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	2	2.016,58	71
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	3	1.885,78	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	4	1.889,97	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	5	377,16	12
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	7	1.885,78	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	8	1.288,62	41
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	9	157,50	5
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	10	1.037,18	33
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	11	1.728,63	55
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	12	1.382,91	44
SAMUEL LINO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	130,85	4
SARAH SIMOES FONSECA SERAFIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	6	696,29	32
SARAH SIMOES FONSECA SERAFIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	348,14	16
SARAH SIMOES FONSECA SERAFIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	348,14	16
SARAH SIMOES FONSECA SERAFIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11	435,18	20
SARAH SIMOES FONSECA SERAFIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	522,22	24
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	1	1.542,77	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	2	1.735,74	58
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	3	1.638,83	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	4	1.638,83	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	5	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	6	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	7	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	8	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	9	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	10	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	11	1.647,84	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	12	1.922,48	56
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	1	3.404,16	61
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	1	1.983,50	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	2	2.259,38	68
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	3	1.704,70	44
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	4	2.130,88	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	5	2.324,59	60
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	6	2.117,28	60
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	7	1.278,53	33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	8	2.130,88	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	9	2.130,88	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	10	2.130,88	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	11	2.324,59	60
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	12	2.130,88	55
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	VIGIA	1	1.786,81	42
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	VIGIA	2	2.400,99	60
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	CHEFE DE DIVISAO	3	2.513,73	55
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	CHEFE DE DIVISAO	4	1.965,28	43
THAIS MARIA DA MOTA FERNANDES	FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA	12	43,52	2
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	1.644,43	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	1.847,26	63
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	1.754,79	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	1.754,79	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	1.054,20	33
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	1.756,99	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	1.493,45	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	1.126,08	36
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	447,24	15
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	1.405,59	44
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	913,25	33
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	1.644,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	1.847,26	63
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	1.754,79	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	1.754,79	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	1.756,99	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	1.405,59	44
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	1.669,14	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	1.309,76	41
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	1.405,59	44
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	1.054,20	33
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	1.597,27	50
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	12	1.756,99	55
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	1	1.240,43	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	2	92,40	10
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	3	2.675,89	211
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	4	1.332,60	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	5	1.243,76	56
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	6	1.243,76	56
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	7	1.243,76	56
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	8	1.332,60	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	9	1.270,14	56
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	10	1.300,29	56
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	11	1.300,29	56
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	12	1.393,17	60
VALDINETE DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE DIVISAO	3	38,40	2
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	1	1.026,23	35
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	2	1.459,18	50
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	3	1.728,63	55
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	4	1.826,77	59
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	5	1.508,62	48
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	6	1.532,19	49
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	7	1.728,63	55
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	8	1.728,63	55
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	9	1.885,78	60
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	10	1.728,63	55
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	11	1.728,63	55
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	12	1.752,20	56
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	1	1.345,77	46
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	2	1.828,91	63
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	3	1.728,63	55
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	4	1.728,63	55
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	5	1.885,78	60
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	6	1.885,78	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	7	1.885,78	60
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	8	1.728,63	55
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	9	1.728,63	55
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	10	1.728,63	55
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	11	1.728,63	55
WILIANS DE SOUSA BARROS	AGENTE DE TRANSITO	12	1.728,63	55
YASMIN MIKUTA GUSCHENERIK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	348,14	16
YASMIN MIKUTA GUSCHENERIK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	9	174,07	8
YASMIN MIKUTA GUSCHENERIK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11	348,14	16

1.827.861,74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIP8-C1VI-5L30-51O6

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	
Saldo Inicial do Fundo:	506.261,56	512.964,13	461.521,03	433.819,46	408.139,12	366.418,59	312.973,42	204.428,41	164.228,50	101.256,18	13.250,44	1.185,89	
Rendimento:	5.110,20	3.883,78	4.605,13	3.701,94	4.203,34	3.401,52	2.670,90	2.347,66	1.699,78	810,68	155,91	78,80	**32.669,64**
Receitas (base correta para o rateio):	**113.435,09**	**52.004,90**	**77.319,14**	**88.754,48**	**72.212,89**	**61.290,07**	**6.909,35**	**75.577,69**	**53.464,66**	**29.320,33**	**20.791,04**	**22.096,23**	**673.175,87**
Despesas:	-10,00	-10,00	-11,50	-11,50	-11,50	-11,50			-11,50	-11,50	-11,50	-12,00	
Rateio / pagamento aos procuradores:	**-111.832,72**	**-107.321,78**	**-109.614,34**	**-118.125,26**	**-118.125,26**	**-118.125,26**	**-118.125,26**	**-118.125,26**	**-118.125,26**	**-118.125,25**	**-33.000,00**	**-16.572,18**	**-1.205.217,83**
Saldo Final do Fundo:	512.964,13	461.521,03	433.819,46	408.139,12	366.418,59	312.973,42	204.428,41	164.228,50	101.256,18	13.250,44	1.185,89	6.776,74	
Valor pago indevidamente:	**0,00**	**55.316,88**	**32.295,20**	**29.370,78**	**45.912,37**	**56.835,19**	**111.215,91**	**42.547,57**	**64.660,60**	**88.804,92**	**12.208,96**	**0,00**	**539.168,38**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIO7-L6XV-6EBZ-F1N5

6.1. Gestão

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	ESTRUTURA	1.Adequação das instalações físicas	1.1.Contratação de 1 infectologista – 12h	Contratação de Médico Infectologista	x	Médico Infectologista contratado	3.c
			1.2.Contratação de 1 Assistente Social – 20h	Contratação de 01 Assistente Social	x	Assistente Social contratado	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS:FISIOTERAPIA	ESTRUTURA	1.Adequação dos Equipamentos	1.1. Incorporação de Tecnologias / Insumos / equipamentos sempre que necessário para garantir a qualidade do atendimento	Qualificar o Serviço de Reabilitação	X	Aquisição de novas tecnologias	3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: CAPS INFANTO - JUVENIL	ESTRUTURA	1. Adequação das instalações físicas	1.1. Mudança das instalações do CAPS Infanto-juvenil (IJ)	CAPS Infanto-Juvenil funcionando em novo endereço	x	CAPS Infanto-Juvenil funcionando em novo endereço	3.8
		2. Adequação de Recursos Humanos	2.1. Contratação de 1 psicólogo – 20h;	Contratação de 01 Psicólogo	x	01 Psicólogo contratado	3.c
			2.2. Contratação de 1 TO – 20h;	Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional	x	01 Terapeuta ocupacional contratado	3.c
			2.3. Contratação de 2 Oficineiros – 20h;	Contratação de 02 Oficineiros	x	02 Oficineiros contratados	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: CAPS ÁLCOOL E DROGAS	ESTRUTURA	1. Adequação de Recursos Humanos	1.1. Contratação de 1 Auxiliar de Enfermagem – 40h;	Contratação de 01 Auxiliar de Enfermagem	x	01 Auxiliar de Enfermagem Contratado	3.c
			1.2. Contratação de 2 Oficineiros – 20h.	Contratação de 02 Oficineiros	x	02 Oficineiros contratados	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS:CAPS II - ADULTO	ESTRUTURA	1. Adequação de Recursos Humanos	1.1. Contratação de 2 oficineiros – 20h;	Contratação de 02 Oficineiros	x	02 Oficineiros contratados	3.c
		2.Garantir acesso a atenção integral em Saúde Mental à população do Município	1.2. Revisar e implementar os Protocolos de atendimento	Protocolos de Atendimento	x	Protocolos de Atendimento implantado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	ESTRUTURA	1.Adequar Recursos Humanos	1.1.Contratação de 1 Psicólogo inf.– 20h	Contratação de 01 Psicólogo Infantil	x	Psicólogo Infantil contratado	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

6.1. Gestão

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ESTRUTURA	1. Prevenir os riscos decorrentes do convívio, nem sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses.	1.1. Contratação de profissionais técnicos, administrativos e operacionais para o funcionamento da UVZ	Contratação de profissionais para o funcionamento da UVZ	X	Nº de profissionais contratados / Nº de profissionais solicitados	3.c
			1.2. Garantia de materiais, equipamentos e insumos para o funcionamento adequado da UVZ	Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para funcionamento adequado da UVZ	X	Quantidade de materiais, equipamentos e insumos adquiridos / Quantidade de materiais, equipamentos e insumos solicitados	3.8
	PROCESSO	1. Reduzir os casos de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)	1.1. Monitorar 100% dos casos notificados de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)	100% dos casos de doenças transmitidas por vetores monitorada		Nº de casos notificados de doenças transmitidas por vetores monitorados / Nº total de casos de doenças transmitidas por vetores notificados x 100.	3.3
			1.2. Realizar 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	X	Nº de Campanhas realizadas no ano	3.3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

21-03-1965
1847

PLANEJAMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

7.1.2. Departamento de Regulação

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	PROCESSO	1. Qualificar o Acesso do usuário aos Serviços de Saúde Municipal e Referenciado	1.1. Implementar Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde	Implantar Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde	x	Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde implantado	3.8
			1.2. Capacitação de 100% dos médicos e enfermeiros da Atenção Básica acerca do Protocolo de Acesso aos Serviços de Saúde	100% dos Profissionais Médicos e Enfermeiros da Atenção básica Capacitados	x	Nº de Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica Capacitados / Nº de Médicos e Enfermeiros da Atenção Básica X 100	3.c
			1.3. Implantação de sistema de comunicação via SMS	Envio de comunicação/ exame via SMS a 100% do usuário agendado pela regulação Municipal de Saúde	X	N° de SMS enviado/ pelo nº de agendamentos realizados pela regulação municipal x100	

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

7.1.3. Departamento de Ouvidoria

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;
Diretriz: Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo.
Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇO: DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	PROCESSO	1. Potencializar os serviços da Ouvidoria Municipal de Saúde	1.1. Realizar a capacitação de 02 ouvidores municipais de saúde no que tange ao Sistema de Ouvidoria SUS.	02 Ouvidores de Saúde Capacitados	x	Nº de ouvidores de saúde capacitados/ Nº de ouvidores pactuados X 100.	3.8
			1.2. Realizar 01 Capacitação sobre as Redes e sub-redes da Ouvidoria com todos os Coordenadores e representantes de departamentos administrativos que compõem a Rede do OuvidorSUS.	Coordenadores e Representantes dos departamentos administrativos capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria	x	Nº de coordenadores e representantes de departamentos administrativos capacitados/ Nº de coordenadores e representantes de departamentos administrativos X 100	3.8
			1.3. Realizar 01 Capacitação sobre as Redes e sub-redes da ouvidoria comum representante administrativo de cada Unidade de Saúde da Família e Equipamentos de Saúde da Atenção Especializada que compõem a sub-rede do OuvidorSUS.	Representante Administrativos das Unidades de Saúde capacitados acerca do Sistema de Ouvidoria	x	Nº de representantes administrativos das Unidades de Saúde da Família e Equipamentos de Saúde da Atenção Especializada capacitados/ Nº de representantes administrativos das Unidades de Saúde da Família e Equipamentos de Saúde da Atenção Especializada X 100	3.8
			1.4. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde no que tange à regularização do Conselho Gestor Local	Conselho Gestor Local regularizado	X	100% dos Conselhos Gestores Locais reestruturados e em funcionamento	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

			1.5 Elaborar, Implantar e divulgar um Protocolo de Funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde	Protocolo da Ouvidoria Municipal de Saúde implantado	X	Protocolo de Funcionamento da Ouvidoria Municipal implantado	3.8
			1.6 Realizar relatórios mensais para instrumentalizar o gestor municipal acerca das demandas apontadas pela sociedade civil	Manter o Gestor atualizado através de relatórios mensais acerca das demandas apontadas pela sociedade civil	X	Relatório mensal realizado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

7.1.4. Unidade de Avaliação e Controle

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde; **Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	PROCESSO	1.Qualificar os Serviços da UAC	1.2.Elaborar um Protocolo de Fluxos e Processos da UAC	Elaboração do Protocolo	x	Protocolo implantado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

7.1.5. Departamento de Faturamento

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde; **Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO	PROCESSO	1. Qualificar os serviços do departamento de faturamento	1.2 Elaborar um Protocolo de Fluxos e Processos do Departamento de faturamento	Elaboração do Protocolo	x	Protocolo implantado	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

ATENÇÃO BÁSICA

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

8.1. Atenção Básica

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS. Diretriz: Regulamentação e monitoramento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância (NBCAL), de forma que não comprometa a prática do aleitamento materno.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS:	PROCESSO	1. Qualificar a Assistência da Estratégia Saúde da Família.	1.1. Reterritorialização de 100% das microáreas das Unidades de Saúde.	Reterritorialização de 100% das microáreas	25 %	Nº de microáreas submetidas à reterritorialização / Total de microáreas X 100	3.7
			1.2.Incentivar e apoiar a capacitação contínua dos profissionais da atenção básica.	Capacitação Contínua dos profissionais da Atenção Básica	X	Nº de profissionais submetidos à capacitação profissional	3.8
			1.3 Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das Unidades de Saúde do município	100% das Unidades de Saúde com a Estratégia amamenta e Alimenta Brasil implantados	x	Nº de Unidades de Saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implantados / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.8
			1.4Implementar a Política de Humanização na rede municipal de saúde	Implementar a Política de Humanização Municipal	X	Política der Humanização municipal implementada	3.8
			1.5Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica	Implementar o acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica	x	Política Nacional de Acolhimento e Classificação de Risco na Atenção Básica implantado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

8.1. Atenção Básica

Diretriz: Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.
Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz:Garantia da implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS:	PROCESSO	2. Qualificar a Assistência à Saúde da Criança e do adolescente	2.1. Realização de ações coletivas para prevenção e promoção da saúde da criança em 100% das Unidades Escolares Municipais 2X/ano	100% das Unidades Escolares com Ações de prevenção e Promoção da Saúde da Criança	X	Nº de Unidades Escolares com realização de Ações para Prevenção e Promoção da Saúde / nº de Unidades Escolares Municipais X 100	3.8, 4
			2.3. 100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	100% das Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	X	Nº de Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção às doenças associadas à alimentação nas crianças e adolescentes	3.8
			2.4. Capacitar 100% das equipes da Atenção Básica nas fragilidades diagnosticadas para o acompanhamento da criança e do adolescente.	100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento à criança e ao adolescente	X	Nº de Equipes da Atenção Básica capacitadas quanto ao atendimento da criança e do adolescente / Nº de Equipes diagnosticadas com fragilidades quanto ao atendimento à criança e ao adolescente X 100	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

8.1. Atenção Básica

Diretriz: Garantia da implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis.
Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS:	PROCESSO	2.Qualificar a Assistência à Saúde da Criança e do adolescente	2.5.Desenvolver ações conjuntas com o serviço de nutrição, visando prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais em 100% das Unidades Escolares Municipais	100% das Unidades Escolares Municipais com Ações de prevenção de sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais	X	Nº de Unidades Escolares Municipais com Ações de prevenção do sobrepeso e obesidade, além das carências nutricionais / Nº de Unidades Escolares Municipais X 100	3.8
			2.6.Realizar Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças em 100% das Crianças freqüentadoras de Creches	100% das Crianças reqüentadoras de Creches atendidas nas Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	X	Nº de Crianças atendidas nas Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de doenças freqüentadoras de creches / Nº de crianças em creches X 100	3.2
			2.7.Promover atividades de capacitação com 100% das Equipes da Atenção Básica acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.	100% das Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA.	x	Nº de Equipes da Atenção Básica capacitadas acerca das síndromes genéticas, deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação, TDHA, TEA / Nº de Equipes da Atenção Básica X 100	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

8.1. Atenção Básica

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz:Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.
Diretriz: Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.
Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS:	PROCESSO	1.Qualificar a Assistência à Saúde do Homem	1.1 Implantar o Programa de "Saúde do Homem" em 100% das Unidades de Saúde da Família	100% das Unidades de Saúde da Família com o Programa Saúde do Homem implantado	x	Nº de Unidades de Saúde da Família com o Programa Saúde do Homem implantado / Nº de Unidades de Saúde da Família X 100	3.c
		2. Qualificar a Assistência à Saúde do Idoso	2.2. Implementar em 100% das Unidades de Saúde em conjunto com a Nutrição o "Programa de Alimentação Saudável para o Idoso"	Programa de Alimentação Saudável para o Idoso implantado em 100% das Unidades de Saúde	x	Nº de Unidades de Saúde com o Programa de Alimentação Saudável para o Idoso implantado / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.3 e 3.8
		3. Qualificar a Assistência à Saúde do Idoso	3.1 Desenvolver atividades de Promoção à Saúde Mental do Idoso em todas as Unidades de Saúde	Unidades de Saúde realizando atividades de promoção à Saúde Mental do Idoso	X	Nº de Unidades de Saúde realizando atividades de promoção à Saúde Mental do Idoso / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.c
			3.2 Em parceria com a Equipe de Odontologia realizar atividades de prevenção do Câncer Bucal em todas as Unidades de Saúde	Unidades de Saúde da Família com atividades de prevenção ao Câncer Bucal	X	Nº de Unidades de Saúde realizando atividades de prevenção do Câncer Bucal / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.c

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

			3.3 Desenvolver ações em todas as Unidades de Saúde para atingir 90% da cobertura vacinal de influenza para todas as pessoas acima de 60 anos, incluindo os moradores em asilos.	Cobertura vacinal de influenza de 90% na população acima de 60 anos	X	Nº de pessoas cima de 60 anos vacinados contra influenza / Nº de pessoas acima de 60 anos X 100	3.4
			3.4 Implementar em todas as Unidades de Saúde "Projeto de Práticas Esportivas" – (Dança, Hidroginástica, etc), em parceria com a Secretaria de Esporte.	Projeto de Práticas Esportivas implantado em todas as Unidades de Saúde	x	Nº de Unidades de Saúde com Projeto de Práticas Esportivas / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.8
		4. Implantar Política Municipal de Saúde Nutricional	4.1. Subsidiar as Unidades de Saúde no que tange ao Programa de Suplementação de Vitamina A	100% das Unidades de Saúde realizando a Suplementação de Vitamina A	X	Nº de Unidades de Saúde realizando a suplementação de vitamina A / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.8
		5. Implantar Política Especial de Atendimento à pessoa com deficiência	5.1. Construir diagnóstico municipal no que tange às ações pertinentes à pessoa com deficiência	Política de Atendimento à Pessoa com deficiência implantada	x	Diagnóstico municipal realizado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

ATENÇÃO
ESPECIALIZADA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1. Atenção Especializada

9.1.2. Rede de Urgência/Emergência

Diretriz: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PROCESSO	1. Implantar Rede de Urgência/Emergência	1.1. Garantir acesso ao atendimento de Urgência / Emergência a todos os munícipes	Qualificar o Atendimento de urgência e emergência	X	Nº de Atendimentos Realizados nos Serviços de Urgência e Emergência	3.8
			1.2. Implementar os protocolos de encaminhamentos a Rede de Urgência/Emergência	Protocolos de Encaminhamentos implantados	x	Protocolo de encaminhamento implantado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.3. Saúde Bucal

Diretriz: Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.
Diretriz:Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: SAÚDE BUCAL	PROCESSO	1. Aumentar a cobertura das ações de saúde bucal	1.1. Promover ações supervisionadas em 100% das escolas municipais, com técnicas de escovação e avaliação do índice de cárie	Ações de Escovação dental supervisionada e Avaliação de Índice de Cárie em 100% das Escolas Municipais	X	Nº de Escolas Municipais com Ações Coletivas de Escovação Dental Supervisionada e Avaliação do Índice de Cárie /Nº de Escolas Municipais X 100	3.8
			1.2. Promover ações de orientação em higiene e saúde bucal na APAE e nas 03 Casas de Repouso	Realização de Ações Educativas em Saúde Bucal na APAE e Casas de Repouso	X	Registro de Ações de Educação em Saúde Bucal na APAE e nas Casas de Repouso do município	3.8
		1. Garantir incentivos para o aprimoramento e desenvolvimento profissional	1.1. Viabilizar processos de capacitação para as equipes de SB	Equipes de SB em processo contínuo de capacitação	X	Nº de profissionais submetidos à capacitação	3.c
			1.2. Promover capacitações em SB para 100% equipes da ESF	Profissionais da ESF integrados com as ESB	X	Nº de equipes da ESF capacitados em SB / Nº de equipes da ESF X 100	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.4. Centro de Testagem e Aconselhamento

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.
Diretriz:Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.
Diretriz:Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;
Diretriz: Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	PROCESSO	1. Garantir o acolhimento, aconselhamento, tratamento, acesso as ações de prevenção, promoção e tratamento das IST	1.1. Realizar encontros anuais para treinamentos e oficinas de prevenção de IST/AIDS com 100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada	100% dos profissionais da Atenção Básica e Especializada capacitados acerca das IST/AIDS	X	Nº de profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada capacitados / Nº de profissionais da Atenção Básica e Especializada X 100	3.7
			1.2. Garantir fórmula láctea a todas as crianças expostas ao HIV até 12 meses	Garantir a Dispensação de fórmula láctea à toda criança exposta ao HIV até 12 meses	X	Nº de Crianças até 12 meses expostas ao HIV recebendo fórmula láctea / Nº de crianças até 12 meses expostas ao HIV X 100	3.3
			1.3. Promover uma oficina para os educadores para formação de multiplicadores em 100% das escolas municipais acerca da prevenção de IST/AIDS	100% dos Educadores da Rede Municipal de Ensino capacitados acerca das IST/AIDS	X	Nº de Escolas com representatividade de Educadores nas Oficinas para formação de multiplicadores acerca das IST/AIDS / Nº de Escolas municipais X 100	3.7
			1.4. Garantir o fornecimento de preservativos masculinos e femininos em todas as Unidades de Saúde	Garantir o Fornecimento de preservativos à todo munícipe que procurar a Unidade de Saúde	X	Nº de Unidades de Saúde com distribuição ininterrupta de preservativos / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

			1.5 Realizar 01 capacitação anual à todos os Enfermeiros e Médicos da Atenção Básica acerca da prevenção, diagnóstico, e tratamento da Sífilis, Sífilis Congênita, IST/AIDS e Hepatites	100% dos Enfermeiros e Médicos da Atenção Básica capacitando acerca das IST/AIDS	x	Nº de enfermeiros e médicos da Atenção Básica capacitados acerca da prevenção, diagnóstico e tratamento da Sífilis,Sífilis Congênita, IST/AIDS e Hepatites / Nº de enfermeiros e médicos da Atenção Básica X 100	3.7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.4. Centro de Testagem e Aconselhamento

Diretriz: Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	PROCESSO	1. Garantir o acolhimento, aconselhamento, tratamento, acesso as ações de prevenção, promoção e tratamento das IST	1.6 Realizar um encontro anual com jovens soropositivos para HIV	Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.	X	Registro de Encontro com Jovens Soropositivos para HIV	3.7
			1.7Realizar uma oficina anual para estimular adesão ao tratamento para indivíduos soropositivos para HIV	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	X	Registro de realização de Oficina com indivíduos soropositivos para HIV	3.7
			1.8Realizar encontro anual com pacientes soropositivos para Hepatites C	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos pacientes soropositivos para hepatite C	X	Registro de realização de encontro com pacientes soropositivos para Hepatite C	3.7
			1.9 Realizar um encontro anual com populações vulneráveis para IST/AIDS	Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	X	Registro de realização de encontro com populações vulneráveis para IST/AIDS	3.7
			1.10. Realizar 01 evento anual em pontos estratégicos da cidade como Conscientização acerca da importância da prevenção das IST/AIDS	Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	X	Registro de realização de evento de conscientização acerca da importância da prevenção das IST/AIDS	3.7

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

9.1.4. Centro de Testagem e Aconselhamento

Diretriz: Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	PROCESSO	1. Garantir o acolhimento, aconselhamento, tratamento, acesso as ações de prevenção, promoção e tratamento das IST	1.11. Realizar um evento anual com jovens e adolescentes do CAPS Infanto-juvenil para prevenção de IST/AIDS/Hepatites	Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	X	Registro de realização de evento com jovens e adolescentes do CAPS Infanto-juvenil para prevenção de IST/AIDS/Hepatites	3.7
			1.12. Realizar Ações Educativas de prevenção de IST/AIDS em parceria com todas as Unidades de Saúde e CRAS	Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	X	Nº de Unidades de Saúde e CRAS realizando Ações Educativas de prevenção de IST/AIDS / nº de Unidades de Saúde e CRAS X 100	3.7
			1.13. Realizar oficina com filmes para pessoas soropositivos para o HIV	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	X	Registro de oficinas com filmes para pessoas soropositivos para o HIV	3.7
			1.14. Organizar excursão para os usuários do CTA	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV	X	Registro de excursão para os usuários do CTA	3.7
			1.15 Garantir a participação do CTA e fornecimento de materiais para apoio na Parada LGBT Municipal	Qualificar a Prevenção e Reduzir o índice de contaminação por IST/AIDS	X	Registro de participação e fornecimento de materiais de apoio na Parada LGBT municipal	3.7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.4. Centro de Testagem e Aconselhamento

Diretriz: Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	PROCESSO	1. Garantir o acolhimento, aconselhamento, tratamento, acesso as ações de prevenção, promoção e tratamento das IST	1.16. Garantir a participação da equipe do CTA em Simpósios, Congressos e Capacitações voltadas a IST/AIDS/Hepatites	Proporcionar a participação do funcionário do CTA em Congressos e Capacitações acerca de IST/AIDS/Hepatites	X	Nº de profissionais do CTA participando de capacitações	3.7
			1.17. Realizar uma oficina /ano de beleza para usuários convivendo com HIV	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	X	Registro de oficinas de beleza para pessoas convivendo com HIV	3.7
			1.18. Realizar festa junina para todos os usuários do CTA	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	X	Registro de festa junina para todos os usuários do CTA	3.7
			1.19. Realizar festa de Confraternização de final de ano para todos usuários e do CTA	Melhorar a Adesão ao Tratamento dos indivíduos soropositivos para HIV e a Autoestima	X	Registro de festa de Confraternização de final de ano para todos os usuários do CTA	3.7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.5. Centro Especializado em Reabilitação

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: FISIOTERAPIA	PROCESSO	1.Garantir acesso ao tratamento fisioterápico de qualidade e em tempo adequado	1.1. Implantar sistema de triagem contínua	Qualificar o Serviço de Reabilitação	X	Sistema de triagem contínua implantado	3.8
			1.2. Implantar grupos de atendimento de patologias afins em parceria com NASF	Reduzir as complicações provenientes de patologias afins mal conduzidas	X	Registro de Grupos de Atendimento à Usuários com patologias afins	3.8
			1.3Implantar grupos de apoio à pessoas obesas	Diminuir índice de sobrepeso e obesidade	X	Registro de Grupos de Apoio à pessoas obesas	3.8
			1.4.Implantar grupos de prevenção a lesões musculoesqueléticas	Reduzir índice de Lesões musculoesqueléticas	X	Registro de Grupos de Prevenção à Lesões musculoesqueléticas	3.8
			1.5.Desenvolver e implantar manuais e cartilhas de orientações para pacientes e familiares	Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	X	Manuais e Cartilhas de orientações para pacientes e familiares implantados	3.8
			1.6.Organizar, referenciar e supervisionar pacientes em tratamento fisioterápico na Santa Casa e Equoterapia	Qualificar as Ações de Educação em Saúde na Atenção Especializada	X	Encaminhar e monitorar os pacientes para Santa Casa e Equoterapia	3.8

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

9.1.6. Saúde Mental

9.1.6.1. Caps Infanto– Juvenil

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: CAPS INFANTO – JUVENIL	PROCESSO	1. Garantir acesso a atenção integral em Saúde Mental à população do Município	1.1. Implementação dos Protocolos de atendimento	Protocolos de Atendimento	x	Protocolos de Atendimento implantado	3.4 e 3.8
			1.2.Implementar Oficinas Terapêuticas	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas	3.4 e 3.8
		2. Desenvolver e implantar projetos intersetoriais para a Atenção em Saúde Mental	2.1Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Registro de Fórum Anual de Saúde Mental realizado	3.4 ; 3.8 e 3.c
			2.2. Articular junto aos CRAS e Previdência Social a garantia de direitos às pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividade trabalhista	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	X	Nº de usuários do CAPS com seus direitos sociais garantidos / Nº Usuários do CAPS X 100	3.5 e 3.8
			2.3. Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	X	Nº de usuários do CAPS realizando Atividades Culturais, Laborativas e Educacionais	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.6. Saúde Mental

9.1.6.1. Caps Infanto– Juvenil

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: CAPSINFANTO - JUVENIL	PROCESSO	3. Qualificar a Atenção em Saúde mental	3.1. Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais em SM, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos	Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	X	Nº de Profissionais da Saúde mental em Processo de Atualização / Capacitação	3.c
			3.2. Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social	Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	X	Registro de realização de encontros com familiares / usuários a fim de realizar projetos de inclusão social	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

9.1.6. Saúde Mental

9.1.6.2. Caps Álcool e Drogas

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz: Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: CAPS ÁLCOOL E DROGAS	PROCESSO	1. Garantir acesso a atenção integral em Saúde Mental à população do Município	1.1.Implementação dos Protocolos de atendimento	Protocolos de Atendimento	x	Protocolos de Atendimento implantado	3.8
			1.2. Implementar Oficinas Terapêuticas	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas	3.c 3.5
		1. Garantir acesso a atenção integral em Saúde Mental à população do Município	1.1. Implantação do Matriciamento em Saúde Mental	Realização de Matriciamento em Saúde Mental em todas as unidades de Saúde da Família	X	Nº de Reuniões realizadas de matriciamento nas unidades de Saúde da Família / nº de Reuniões pactuadas X 100	3.4
		2.Desenvolver e implantar projetos intersetoriais para a Atenção em Saúde Mental	2.1.Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Registro de Fórum Anual de Saúde Mental realizado	3.4; 3.c
			2.2. Articular junto aos CRAS e Previdência Social de forma a garantir direito das pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividades trabalhista.	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	X	Nº de usuários do CAPS com seus direitos sociais garantidos / Nº Usuários do CAPS X 100	3.5

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

9.1.6. Saúde Mental

9.1.6.2. Caps Álcool e Drogas

Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.
Diretriz: Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: CAPS ÁLCOOL E DROGAS	PROCESSO	3. Desenvolver e implantar projetos intersetoriais para a Atenção em Saúde Mental	3.1. Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando a promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	X	Nº de usuários do CAPS realizando Atividades Culturais, Laborativas e Educacionais	3.8
			3.2.Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social	Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	X	Registro de realização de encontros com familiares / usuários a fim de realizar projetos de inclusão social	3.8
		4. Qualificar a Atenção em Saúde mental	4.1. Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais em SM, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos	Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	X	Nº de Profissionais da Saúde mental em Processo de Atualização / Capacitação	3.8
		5. Reabilitação Psicossocial	5.1 Organizar e gerir recursos, geração de renda e promoção de trabalho não empresarial	Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	X	Nº de usuários envolvidos em projetos de geração de renda	3.8

9.1.6. Saúde Mental

9.1.6.3. Caps II – Adulto

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.
Diretriz:Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.
Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: CAPS II - ADULTO	PROCESSO	1. Garantir acesso a atenção integral em Saúde Mental à população do Município	1.1. Qualificar/sistematizar reuniões técnicas/equipes	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Reuniões Técnicas Sistematizadas	3.c
			1.2. Implementar Oficinas Terapêuticas	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Oficinas Terapêuticas sistematizadas e qualificadas	3.8
		2. Desenvolver e implantar projetos intersetoriais para a Atenção em Saúde Mental	2.1. Promover Fórum anual com profissionais de saúde mental e rede de saúde e interessados no assunto	Qualificar a Atenção em Saúde mental	X	Registro de Fórum Anual de Saúde Mental realizado	3.c
		3. Desenvolver e implantar projetos intersetoriais para a Atenção em Saúde Mental	3.1. Articular junto aos CRAS e Previdência Social de forma a garantir direito das pessoas com doença mental e/ou associados ao uso de álcool e outras drogas que impossibilite atividades trabalhista.	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	X	Nº de usuários do CAPS com seus direitos sociais garantidos / Nº Usuários do CAPS X 100	3.4; 3.5
			3.2. Promover articulação com Secretaria de Cultura e outros, visando à promoção e inclusão em atividades culturais, laborativas e educacionais	Qualificar o serviço a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário do CAPS	X	Nº de usuários do CAPS realizando Atividades Culturais, Laborativas e Educacionais	3.4; 3.5

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

			3.3. Incentivar encontros, eventos, reuniões de usuários e familiares para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social	Aumentar a Adesão ao Acompanhamento psiquiátrico e psicoterápico e promover a inclusão social	x	Registro de realização de encontros com familiares / usuários a fim de realizar projetos de inclusão social	3.4; 3.5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.6. Saúde Mental

9.1.6.3. Caps II – Adulto

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS:CAPS II - ADULTO	PROCESSO	4. Qualificar a Atenção em Saúde mental	4.1. Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais em SM, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos	Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	X	Nº de Profissionais da Saúde mental em Processo de Atualização / Capacitação	3.4; 3.5
		5.Reabilitação Psicossocial	5.1 Organizar e gerir recursos, geração de renda e promoção de trabalho não empresarial	Desenvolver projetos que auxiliem a geração de renda	X	Nº de usuários envolvidos em projetos de geração de renda	3.4; 3.5 e 3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.7. Núcleo de Prevenção da Violência

Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS:NÚCLEO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	PROCESSO	1. Ampliar e qualificar o acesso ao atendimento da pessoa vítima de violência	1.1.Realizar um evento anual para conscientização da violência nas suas várias expressões, em local de visibilidade na cidade.	Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	X	Registro de Realização de Evento para Conscientização da Violência em suas várias expressões	3.8
			1.2. Incentivar ações interdisciplinares para divulgação/conscientização sobre o tema.	Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	X	Registro de Ações Interdisciplinares acerca da prevenção da Violência	3.8
			1.3. Capacitar 100% dos profissionais da atenção básica para identificar situações de vulnerabilidade e prevenção da violência	100% dos profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da Prevenção de Violência	X	Nº de Profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da prevenção de violência / Nº de Profissionais da Atenção Básica X 100	3.c
		2 Ampliar e qualificar o acesso ao atendimento da pessoa vítima de violência	2.1 Desenvolver 2 ações / ano de educação em saúde com a população para fomentar a Cultura de Paz	Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	X	Nº de Ações Educação em Saúde com a população para fomentar a Cultura de Paz	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.7. Núcleo de Prevenção da Violência

Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS. **Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: NÚCLEO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	PROCESSO	2 Ampliar e qualificar o acesso ao atendimento da pessoa vítima de violência	2.2. Promover 12 atendimentos itinerantes / ano, com calendários predefinidos para favorecer acesso ao serviço aos usuários	Reduzir os índices de violência por meio da conscientização popular	X	Nº de Atendimentos Itinerantes realizados	3.8
		3.Qualificar a Assistência à Saúde	3.1. Executar ações de educação permanente, capacitando 100% dos profissionais que atuam no núcleo de prevenção à violência, investindo na formação e atualização incentivando participação em Congressos, Seminários e Cursos	Subsidiar Ações de Capacitação Profissional	X	Nº de Profissionais do Núcleo de prevenção à Violência em Processo de Atualização / Capacitação	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.8. Assistência Farmacêutica

Diretriz: Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROCESSO	1. Garantir transporte adequado de medicamentos e insulina em tempo oportuno	1.1. Aquisição de uma VAN para transporte de medicamentos dentro e fora do município	Qualificar o Transporte de medicamentos	X	Veiculo tipo Van Adquirida	3.c
		2.Garantir acesso da população aos medicamentos necessários	2.1.Implantar a REMUME	REMUME implantada	x	REMUME implantada	3.b
			2.2.Suprir os medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	Garantir Acesso aos medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	X	Nº de solicitações de medicamentos atendidas / Nº de solicitações X 100	3.b
			2.3.Garantir fornecimento adequado dos medicamentos padronizados	Garantir Acesso aos medicamentos necessários ao tratamento dos pacientes	X	Nº de solicitações de medicamentos atendidas / Nº de solicitações X 100	3.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

9.1.9. Ambulatório de Especialidades

Diretriz: Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis. **Diretriz: Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	PROCESSO	3.Aumentar capacidade e qualificar o atendimento ambulatorial	3.2.Informatização de todos os consultórios	Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	x	Nº de consultórios informatizados / Nº de consultórios X 100	3.8
			3.3.Implantação do Prontuário Eletrônico	Qualificar o Serviço Especializado em Saúde Municipal	x	PEC implantado	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

21-03-1965

1847

VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

10.1.Vigilância em Saúde

Diretriz: Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.
Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	1. Reduzir os casos de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)	1.2 Realizar 2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	2 Campanhas / ano de Mobilização Social de Combate as Arboviroses	X	Nº de Campanhas realizadas no ano	3.3
			1.3. Realização de quatro LIRAa / ano	Realização de quatro LIRAa / ano	X	Nº de LIRAa realizados no ano	3.3
			1.4 Executar 4 ciclos anuais de visitas casa a casa , no total de imóveis cadastrados.	Executar 4 ciclos de visitas anuais com 80% de imóveis visitados em cada ciclo	X	Nº de ciclos que atingiram no mínimo 80% da cobertura dos imóveis cadastrados	3.3
			1.5.Capacitação de 100% dos profissionais envolvidos com ações de combate às Arboviroses (ACV, ACS, Enfermagem, Médicos)	Realização de no mínimo uma capacitação anual	X	Nº de profissionais capacitados / Nº de profissionais pactuados x 100	3.3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

10.1. Vigilância em Saúde

Diretriz: Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.

REPRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	OBJETIVO	AÇÃO	META 2023	2023	INDICADOR	ODS
SERVIÇOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	2. Fortalecer as ações de investigação para controle do óbito materno, infantil e fetal	2.1. Monitorar a mortalidade materno, infantil e fetal	Investigar 100% dos óbitos Maternos, Infantis notificados.	X	Nº de óbitos Maternos e Infantis notificados investigados / Nº total de óbitos Maternos e Infantis notificados x 100	3.1 e 3.2
		3. Fortalecer as ações de investigação para controle do óbito materno, infantil e fetal	3.1. Incentivar a realização de reuniões de equipes nas USF onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados (evento sentinela).	Reuniões de equipes em 100% das USF onde ocorreram os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados	X	Equipes com realização de reuniões para discussão sobre os óbitos para detecção e atuação nos pontos a serem melhorados / Nº de Equipes com casos de óbitos declarados X 100	3.1 e 3.2
		4. Fortalecer as ações para investigação do óbito de Mulher em Idade Fértil (MIF).	4.1. Investigar 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil notificados (MIF).	90% dos óbitos de mulheres em idade fértil notificados investigados	X	Nº de óbitos de MIF investigados / Nº total de óbitos de MIF notificados X 100	3.1
			4.2. Monitorar 100% das gestantes com sífilis, e em parceria com a Atenção básica, garantir o tratamento e acompanhamento pré-natal adequado	Monitorar 100% das gestantes diagnosticas com sífilis	X	Nª de gestantes com diagnóstico de sífilis monitoradas / Nª de gestantes diagnosticadas com sífilis notificadas X 100	3.1 e 3.3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

10.1. Vigilância em Saúde

Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde; **Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.** **Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2022-2025**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	5. Reduzir o número de agravos de saúde por doenças previníveis por vacinação	5.1. Monitorar a cobertura vacinal de 100% das Unidades de Saúde com salas de vacina.	Reduzir o número de agravos de saúde por doenças previníveis por vacinação	X	Nº de Unidades de Saúde Monitoradas quanto à cobertura vacinal / Nº de Unidades de Saúde X 100	3.8
			5.2. Realizar a supervisão da rede de frio das salas de vacinas.	Realizar a supervisão da rede de frio de 100% das salas de vacina.	X	Nº de salas de vacina supervisionadas / Nº de salas de vacina X 100	3.8
		6. Reduzir a morbimortalidade por tuberculose	6.1. Busca ativa de tuberculose em no mínimo 1% (1.793 pessoas) da população do município de Francisco Morato.	Busca Ativa em 1% da população de Francisco Morato (1.793 pessoas)	X	Nº de pessoas submetidas à busca ativa de TB / População do mesmo local e ano x 100.	3.3
			6.2. Monitorar o registro do livro de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Manter atualizado o livro de registro de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	X	Nº de Unidades de Saúde Monitoradas / Nº de Unidades de Saúde x 100	3.3
			6.3. Realizar uma capacitação ao ano para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre prevenção e controle da Tuberculose.	Capacitação para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre Prevenção e Controle da Tuberculose	X	Nº de profissionais da Atenção Básica capacitados acerca da Prevenção e Controle da Tuberculose / Nº de profissionais da Atenção Básica X 100	3.c e 3.3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

10.1 Vigilância em Saúde

Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde. **Diretriz: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;**							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	7. Qualificar o monitoramento às PFA notificadas	7.1. Investigar 100% dos casos notificados de PFA.	100% dos casos notificados de PFA investigados	X	Nº de casos de PFA notificados investigados / Nº total de PFA notificados x 100.	3.b
		8. Qualificar a Vigilância de agravos relacionados a saúde do trabalhador	8.1. Elevar 10% ao ano o monitoramento das notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador junto aos equipamentos municipais de saúde.	Elevar 10% ao ano o monitoramento das notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador	20 %	Nº de notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador monitoradas / Nº de notificações de agravos relacionados a saúde do trabalhador X 100	3.4
			8.2. Analisar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador de acordo com a determinação da Portaria frente à gravidade dos casos	Cumprimento da Portaria acerca da análise dos agravos notificados referentes à saúde do trabalhador analisados	X	Nº de agravos notificados referentes à saúde do trabalhador analisados /Nº de agravos notificados referentes à saúde do trabalhador X 100	3.4
		9. Qualificar as ações de Vigilância e assistência a Hanseníase	9.1. Em parceria com a Atenção Especializada e Atenção Básica monitorar 100% dos pacientes em tratamento para hanseníase.	Monitorar 100% dos casos de Hanseníase	X	Nº de casos de Hanseníase monitorados / Nº Total de casos de hanseníase notificados X 100.	3.b
			9.2. Realizar capacitação para 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre hanseníase	100% dos profissionais da Atenção Básica Capacitados sobre hanseníase	X	Nº de profissionais da Atenção Básica Capacitados / Nº de profissionais da Atenção Básica X 100	3.b

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

10.1. Vigilância em Saúde

Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS:VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	10. Qualificar as ações de Vigilância e assistência a Hanseníase	10.1. Examinar 100% dos contatos intra-domiciliares dos casos novos diagnosticados de Hanseníase.	Examinar 100% dos contatos intra-domiciliares dos casos novos diagnosticados de Hanseníase.	X	Nº contatos intra-domiciliares de casos novos diagnosticados de Hanseníase examinados / Nº contatos intra-domiciliares de casos novos de Hanseníase X 100.	3.b
		11. Qualificar as ações de Vigilância e assistência a Hanseníase	11.1. Realizar 01 Campanha de Busca Ativa de casos novos de hanseníase / ano com outros setores e a sociedade para detecção de casos novos	Realizar 01 Campanha de Busca Ativa de casos novos de hanseníase / ano	X	Nº de Ações de atividade educativa / ano para a detecção de casos novos de Hanseníase	3.3
		12. Qualificar a Vigilância dos Casos de Violência que chegam aos serviços de saúde	12.1. Estimular a notificação de 100% dos casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde.	100% dos casos suspeitos e/ou confirmados de Violência atendidos nos serviços de saúde notificados	X	Nº de casos suspeitos e/ou confirmados de violência que chegam aos serviços de saúde notificados / Nº de casos suspeitos e/ou confirmados de violência que chegam aos serviços de saúde X 100	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

10.1. Vigilância em Saúde

Diretriz: Realizar capacitação com os profissionais dos dois hospitais localizados no município de Francisco Morato no que tange ao aperfeiçoamento dos sistemas de notificação de doenças e agravos visando diminuir as subnotificações e o encerramento de casos em tempo oportuno.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS:VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	13. Qualificar o Sistema de Informação em Saúde / Gerenciamento e Análise de dados.	13.1. Realizar capacitação com os profissionais dos dois hospitais localizados no município de Francisco Morato no que tange ao aperfeiçoamento dos sistemas de notificação de doenças e agravos visando diminuir as subnotificações e o encerramento de casos em tempo oportuno.	Realizar 01 capacitação / ano com profissionais dos hospitais - SUS localizados no município de Francisco Morato acerca dos sistemas de notificação	X	Nº de profissionais dos hospitais (Enfermeiros e Médicos) capacitados / Nº total de profissionais (Enfermeiros e Médicos) X 100.	3.c
			13.2. Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento correto das fichas de notificação de doenças e agravos à saúde	Capacitação de 90% dos profissionais de enfermagem e médicos da Atenção Básica no que tange ao preenchimento das fichas de notificação.	X	Nº de Enfermeiros e médicos da Atenção Básica capacitados acerca das fichas de notificação / Nº deEnfermeiros e médicos da Atenção Básica X 100	3.c

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

10.1. Vigilância em Saúde

Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.							
REPRESENTAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO**	**OBJETIVO**	**AÇÃO**	**META 2023**	**2023**	**INDICADOR**	**ODS**
SERVIÇOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO	14. Prevenir os riscos decorrentes do convívio, nem sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses	14.1. Manutenção de serviço terceirizado para o recolhimento de animais de grande porte	Manutenção de empresa para recolhimento de animais de grande porte.	X	Empresa para recolhimento de animais de médio e grande porte contratada	3.8
			14.2.Realizar 01 campanha / ano de conscientização da população acerca da adoção e posse responsável de animais	01 campanha / ano de conscientização da população acerca da adoção e posse responsável de animais	X	Nº de Campanhas de conscientização com a população acerca da posse responsável de animais	3.8
			14.3. Desenvolver estratégias para vacinar 80% da população de felinos e caninos na Campanha Antirrábica realizada anualmente	Vacinar 80% da população de felinos e caninos vacinados nas campanhas anuais	X	Nº de cães e gatos vacinados / população felina e canina estimada do município x 100	3.8
			14.4 Garantir 100% da coleta e encaminhamento para o Instituto Pasteur de amostras biológicas de animais que apresentem sintomas sugestivos de raiva animal no município	100% da coleta e encaminhamento para o Instituto Pasteur de amostras biológicas de animais que apresentem sintomas sugestivos de raiva animal no município	X	Nº de Amostras biológicas de animais com suspeita de raiva encaminhadas ao Instituto Pasteur / Nº de Animais com sintomas sugestivos de raiva animal no município X 100	3.b
			14.5. Implantar uma UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) no município	UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) implantada	X	UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses) implantada	3.8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

CONSIDERAÇÕES FINAIS

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PAS 2017 traz uma evolução na construção da programação das ações, objetivos e metas, pois pode ser considerada uma evolução qualitativa no que tange à construção coletiva e corresponsabilização de todos da equipe no alcance das metas.

Traz de forma sistematizada as ações e que contribuem para o fortalecimento da equipe na busca do cumprimento das ações programadas.

A programação atual torna-se a partir deste momento um documento norteador para a construção de planos de ações individuais como instrumento de envolvimento do coordenador juntamente com a Equipe de Saúde e a população na busca de ações mobilizadoras / estruturantes de um novo processo de saúde, processo este, construido de forma participativa.

Para finalizar, vale ressaltar a satisfação de entregar um plano construido em multiplas mãos, espera-se que a aplicação deste seja bem sucedida tal qual foi a construção do mesmo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

8- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. BRASIL. **Lei 8080**, de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20/09/1990.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.332**, de 28 de dezembro de 2006, Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS, Brasília, DF, 2006.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: uma construção coletiva: organização e funcionamento, Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, 3. ed., Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: uma construção coletiva: instrumentos Orçamento, Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: uma construção coletiva : estudo sobre o arcabouço legislativo do planejamento da saúde, Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: uma construção coletiva: orientações gerais para elaboração de instrumentos de planejamento: Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão: estrutura e conteúdo, Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: uma construção coletiva: perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde: resultados da pesquisa – esfera municipal Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Brasília : Ministério da Saúde, 2008.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIRT-61PI-73ZG-7QC1

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Tel: (11) 4489-8900 / same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, 10 – JdSinobe / CEP: 07908-165 / Francisco Morato – SP

Tabela de usos e índices - Anexo VII

Zonas de Uso	Categorias de uso segundo as vias				Parcelamento do solo		Recuos mínimos (m)			CA		TO (Máximo) %	TP (Mínimo) %
	Local	Coletora	Arterial	Estrutural	Área mínima (m^2)	Testada mínima (m)	Frontal[2]	Lateral[1]	Fundos[1]	Básico	Máximo		
1. Zona Central -ZC	RU, RC, RMH, RMV CS1, CS2, CS3, EC, EF IC				125	5	0	1,5	1,5	2	4	80	10
2. Zona Mista - ZM	RU, RC, RMH CS1 EC, EF IC	RU, RC, RMH, RMV CS1, CS2 EC, EF IC, I1	RU, RC, RMH, RMV CS1, CS2,CS3 EC, EF IC, I1, I2		125	5	5	1,5	1,5	1,5	3	80	10
3. Zona De Expansão - ZE	RU, RC, RMH, RMV CS1 EC, EF IC	RU, RC, RMH, RMV CS1, CS2 EC, EF IC, I1	RU, RV, RMH, RMV CS1, CS2,CS3 EC, EF IC, I1, I2		150	6	5	1,5	2	1	2	70	20
4. Zona Industrial-ZI	CS1, CS2,CS3 EC I1, I2, I3, I4 I5, I6, I7				5.000	20	5	2	2	1,5	3	80	10
7. Zona de Interesse Ambiental - ZIA	RU, RC CS1, CS2 EC IC, I1				1000	20	5	2	5	1	1	40	50
Zonas Especiais - 5. ZAC - 6. ZEIS - 8. ZERA	Projetos sujeitos à análise especial mediante legislação específica												

(1) O recuo lateral e de fundos se aplica apenas quando há abertura voltada para o lote adjacente, exceto na zona industrial.

(2) O recuo frontal, em todos os pavimentos, poderá ser inferior ao estabelecido neste anexo,desde que pelo menos 60% da quadra apresente esse mesmo recuo (mediante comprovação).

Legenda - Categorias de Uso	
Residencial	**RU** - Residencial Unifamiliar **RC** - Residencial Coletivo **RMH** - Residencial Multifamiliar Horizontal **RMV** - Residencial Multifamiliar Vertical
Comercial e serviços	**CS1** - Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local **CS2** - Comércio Varejista e Serviços de Âmbito do Bairro **CS3** - Comércio e Serviços de Âmbito da Cidade
Institucional	**EC** - Equipamentos Comunitários **EF** - Equipamentos Filantrópicos
Industrial	**IC** - Indústrias Caseiras **I1** - Indústrias Leves **I2** - Indústrias Médias **I3** - Indústrias Pesadas **I4** - Indústrias Especiais 1 **I5** - Indústrias Especiais 2 **I6** - Aterro Sanitário **I7** - Indústria Extrativista de Minério

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-N2P9-G0PU-6U2D-8C0C

	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL INSCRITOS
REMANESCENTE 2022	**497**	**573**	**258**	**303**	**1631**
INSCRITOS ATÉ 13/09/2022	95	73	131	114	**413**
LISTA DE ESPERA 13/09/2022	**95**	**570**	**704**	**372**	**1741**
1ª CHAMADA 2023	**24**	**385**	**492**	**198**	**1099**
REMANESCENTE	**71**	**185**	**212**	**174**	**642**
INSCRITOS ATÉ 19/10/2022	84	177	183	157	**601**
LISTA DE ESPERA 19/10/2022	**155**	**362**	**395**	**331**	**1243**
2ª CHAMADA 2023	**34**	**114**	**185**	**149**	**482**
REMANESCENTE	**121**	**248**	**210**	**182**	**761**
INSCRITOS ATÉ 07/12/2022	84	200	151	200	**635**
LISTA DE ESPERA 07/12/2022	**205**	**448**	**361**	**382**	**1396**
3ª CHAMADA 2023	**29**	**96**	**69**	**99**	**293**
REMANESCENTE	176	352	292	283	**1103**
INSCRITOS ATÉ 29/12/2022	38	73	64	80	**255**
LISTA DE ESPERA 29/12/2022	**214**	**425**	**356**	**363**	**1358**
4ª CHAMADA 2023	**72**	**186**	**228**	**239**	**725**
REMANESCENTE	142	239	128	124	**633**
INSCRITOS ATÉ 23/01/2023	59	125	169	174	**527**
LISTA DE ESPERA 23/01/2023	**201**	**364**	**297**	**298**	**1160**
5ª CHAMADA 2023	**89**	**251**	**228**	**236**	**804**
REMANESCENTE	112	113	69	62	**356**
INSCRITOS ATÉ 10/03/2023	174	297	255	219	**945**
LISTA DE ESPERA 10/03/2023	**286**	**410**	**324**	**281**	**1301**
6ª CHAMADA 2023	**58**	**103**	**120**	**121**	**402**
REMANESCENTE	228	307	204	160	**899**
INSCRITOS ATÉ 02/04/2023	76	95	65	62	**298**
LISTA DE ESPERA 02/04/2023	**304**	**402**	**269**	**222**	**1197**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-19ZQ-5VDZ-5CKN

7ª CHAMADA 2023	**49**	**63**	**109**	**105**	**326**
REMANESCENTE	**255**	**339**	**160**	**117**	**871**
INSCRITOS ATÉ 05/05/82023	105	87	79	63	**334**
LISTA DE ESPERA 05/05/2023	**360**	**426**	**239**	**180**	**1205**
8ª CHAMADA 2023	**92**	**139**	**136**	**98**	**465**
REMANESCENTE	**268**	**287**	**103**	**82**	**740**
INSCRITOS ATÉ 11/06/2023	148	150	114	81	**493**
LISTA DE ESPERA 11/06/2023	**416**	**437**	**217**	**163**	**1233**
9ª CHAMADA 2023	**42**	**98**	**104**	**95**	**339**
REMANESCENTE	**374**	**339**	**113**	**68**	**894**
INSCRITOS ATÉ 14/07/2023	**95**	**102**	**36**	**50**	**283**
LISTA DE ESPERA 14/07/2023	**469**	**441**	**149**	**118**	**1177**
10ª CHAMADA 2023	**38**	**46**	**53**	**65**	**202**
REMANESCENTE	**431**	**395**	**96**	**53**	**975**
INSCRITOS ATÉ 13/08/2023	**105**	**97**	**122**	**103**	**427**
LISTA DE ESPERA 13/08/2023	**536**	**492**	**218**	**156**	**1402**
11ª CHAMADA 2023	**13**	**31**	**65**	**53**	**162**
REMANESCENTE	**523**	**461**	**153**	**103**	**1240**

	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL	% ATENDIDOS
TOTAL CHAMADOS	540	1512	1789	1458	5299	81%
TOTAL INSCRITOS ATÉ 13/08/2023 PARA CHAMADA 2023	1063	1476	1369	1303	5211	
TOTAL INSCRITOS COM O REMANESCENTE 2022 ATÉ 13/08/2023 PARA CHAMADA EM 2023	1063	1973	1942	1561	6539	

ATENDIMENTO DE CRECHE 1º E 2º SEMESTRE SEMESTRE 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-19ZQ-5VDZ-5CKN

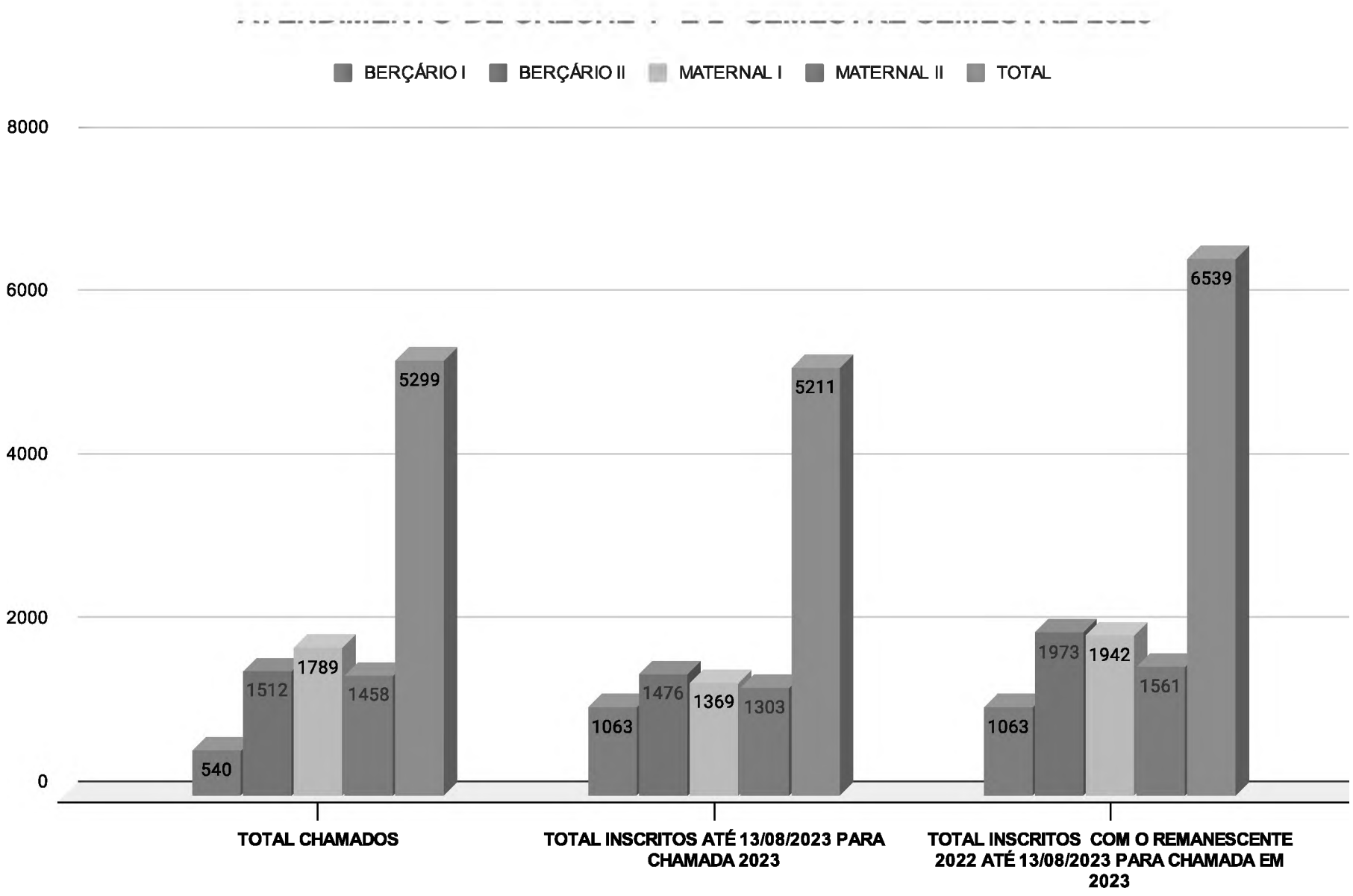

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIPK-19ZQ-5VDZ-5CKN

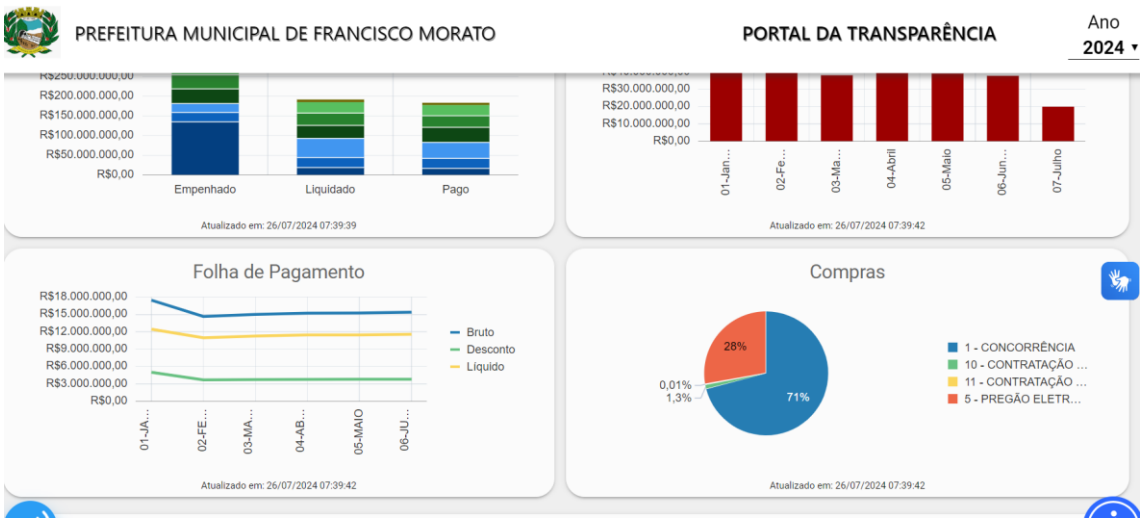





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS0-C6HB-64BO-6TYW

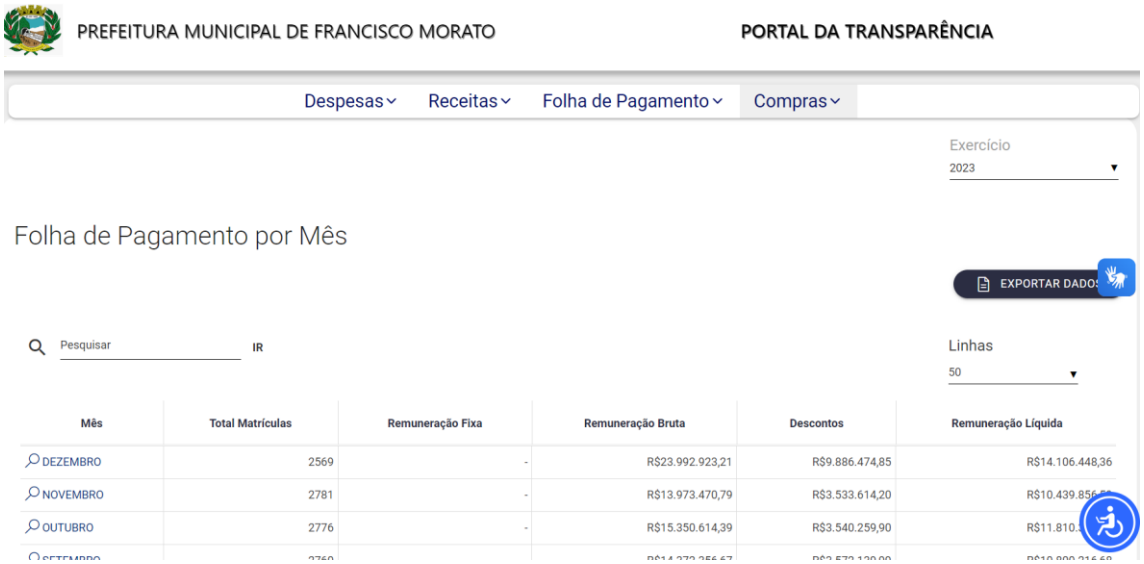

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIS0-C6HB-64BO-6TYW

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Taxa de Investimento

Município	Exercício	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos)	*Receita Total	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018)	*Vl. Liquidado - RP Não Proc (apenas grupo 44000000-Investimentos)	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos) (incluindo Vl. Liquidado - RP Não Proc)	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018) (incluindo Vl. Liquidado - RP Não Proc)	**Despesa Empenhada (apenas grupo 44000000-Investimentos)	**Receita Corrente Líquida (RCL)	**Taxa de Investimento (Metodologia até 2017)
Francisco Morato	2023	R$ 71.305.872,82	R$ 592.232.334,49	12,04%	R$ 4.843.230,36	R$ 76.149.103,18	12,858%	R$ 82.509.352,58	R$ 481.219.233,42	17,146%

* Metodologia utilizada no relatório a partir de 2018
** Metodologia utilizada nos relatórios até 2017

Data do Relatório: 25/07/2024 @ 06:24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GIN7-7B5N-6LY9-F4N8

MIRIAM ATHIE
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENATO MARTINS COSTA CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC nº 4473.989.23

MIRIAM ATHIE, advogada inscrita sob a **OAB/SP nº 79.338**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, juntar a procuração outorgada por **RENATA TORRES DE SENE**, e requerer a habilitação nos autos em epígrafe.

Requer, outrossim, que todas as intimações e/ou citações sejam feitas em nome da patrona constituída, sob pena de invalidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

MIRIAM ATHIE
OAB/SP nº 79.338

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar - Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-SLG7-BTK9-7C93-7ZTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GJAB-HWMH-6IMJ-3CY0

PROCESSO: **TC-004473.989.23-4**
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS
EXERCÍCIO: 2023

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os presentes autos das contas anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, referentes ao exercício de 2023, cujos resultados consolidados estão consubstanciados no relatório constante do arquivo: “”.

Observamos que os responsáveis pelas contas em exame foram regularmente notificados conforme documentos constantes nos arquivos: “”.

Os trabalhos foram realizados por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, conforme normas e procedimentos usuais de fiscalização, bem como em metodologia definida por este E. Tribunal, e incluíram as análises e verificações por amostragem na extensão julgada necessária nas circunstâncias com base nos demonstrativos contábeis e financeiros e demais documentos comprobatórios.

Do apurado pela fiscalização, sobressaem-se:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	12,86%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente	Favorável [B]
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,91%

ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	30,78%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100%[A]
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	21,05%

[A] Foi aplicado 99,96% no exercício e mais 0,04% no diferimento no 1º quadrimestre, totalizando 100% de utilização. Contudo, as despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, o que dificultou o entendimento da fiscalização da execução de despesas.

[B] O ente federativo está em situação de irregularidade em relação à Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no entanto, as irregularidades estão suspensas devido a uma determinação judicial.

De outra parte, em **prejuízo** das contas, salientamos: **A.5.** FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO; **B.1.** PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C; **B.2.** ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M) – Índice C+; **B.3.** EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M) - Índice C+; **B.4.** EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M) - Índice C+; **B.5.** EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M) - Índice C; **B.7.** EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M) - Índice C+; **C.1.** CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL; **C.2.1.** DÍVIDA ATIVA; **C.2.3.** ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS; **E.2**. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP.

Destacamos, ainda, os desacertos reportados nos itens: A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO; B.1.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; B.1.2. CONTROLE E AVALIAÇÃO; B.1.3. REGULAMENTAÇÃO; B.1.4- POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR; B.3.1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; B.3.2.1 ROTATIVIDADE DOS PROFESSORES; B.3.2.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO; B.3.3- EDUCAÇÃO INTEGRAL; B.3.4.1 CRECHES; B.3.4.2 PRÉ-ESCOLA; B.3.4.3 ANOS INICIAIS; B.3.4.4 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS- AVCB; B.3.5 INSPEÇÕES; B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M); C.1.1.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GJAB-HWMH-6IMJ-3CY0

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL; C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL; C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS; C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO; C.1.10.4. BANCO DE HORAS; C.1.10.5. HORAS EXTRAS; C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL; C.1.10.7. ABONO NATALINO; C.1.10.8. DECLARAÇÃO DE BENS; C.1.10.9. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; C.2.2. TESOURARIA, ALMOXARIFADO e BENS PATRIMONIAIS; C.2.4. CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÕES; D.1 APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO; D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB; D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO; D.2.2. CONTROLE SOCIAL – SAÚDE; E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL; F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS; F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP.

Desta forma, tendo em vista os fatos narrados pela fiscalização e, diante dos elementos de instrução dos autos, entendemos que as contas estão em condições de serem apreciadas na forma da legislação vigente.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GDF-4, em 06 de agosto de 2024.

Alexandre D. L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GJAB-HWMH-6IMJ-3CY0

Processo nº:	TC-004473.989.23-4
Prefeitura Municipal:	Francisco Morato
Prefeito (a): **Período:**	Renata Torres de Sene 01/01/2023 a 23/04/2023; 01/05/2023 a 04/06/2023; 10/06/2023 a 09/07/2023; 21/07/2023 a 08/10/2023; 17/10/2023 a 31/12/2023
Prefeito (a): **Período:**	Ildo da Silva Gusmão 24/04/2023 a 30/04/2023; 05/06/2023 a 09/06/2023; 10/07/2023 a 20/07/2023; 09/10/2023 a 16/10/2023
População estimada[1]:	165.139 habitantes
Exercício:	2023
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, I, c/c art. 31, §1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual n° 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	-13,70%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Déficit orçamentário amparado em superávit financeiro anterior?	Sim
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Percentual de investimentos	12,86%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Não se aplica
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,91%
LRF - Atendido o artigo 21, I, da LRF?	Não se aplica
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212, CF (mínimo 25%)	30,78%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,96%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70%)	87,55%
ENSINO - Fundeb: Complementação União VAAT Despesa Capital (mínimo 15%)	Não se aplica
ENSINO – Fundeb: Complementação União VAAT – Aplicado no mínimo o Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	21,05%

[1] Evento 36.142, fls. 02.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3PYO-4XFQ-784G-4E3Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3PYO-4XFQ-784G-4E3Y

Preliminarmente, ressalte-se que as contas da Municipalidade foram fiscalizadas anualmente, não sendo objeto de Acompanhamento Quadrimestral ou Semestral ao longo do exercício, seguindo o determinado nos subitens 1.3.2 e 4.5.2.5 da Ordem de Serviço SDG 01/2023[2].

Observou-se a adequação da instrução processual, na medida em que foram respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Estabelecido o devido processo legal, o Ministério Público de Contas opina pelo prosseguimento do feito, com emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL**, com recomendações, uma vez que as contas de governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos indicadores operacionais considerados adequados por esse Tribunal de Contas.

Acompanhando as conclusões da digna Assessoria Técnica (movimentação 88), o Ministério Público de Contas considera que os presentes demonstrativos não se encontram em boa ordem, pugnando pela sua rejeição pelos seguintes motivos:

1. **Item A.1** – **reincidência** no desempenho insatisfatório da gestão das políticas públicas municipais, conforme aferição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M). Em 2023, o desempenho global do IEG-M retrocedeu em relação a 2022, caindo para a classificação mais baixa ("C - Baixo Nível de Adequação"), e seis das sete vertentes analisadas pelo Índice apresentaram desempenho insuficiente (Planejamento, Fiscal, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Tecnologia da Informação). Ressalte-se que, no período compreendido entre 2018 e 2023, todo sob a responsabilidade da mesma gestão, o índice global permaneceu restrito aos níveis mais baixos ("C" e "C+"), evidenciando a persistência de fragilidades estruturais na administração municipal. Tal cenário agrava-se diante do fato de que a avaliação insatisfatória da efetividade dos gastos públicos constituiu fator determinante para a reprovação das contas do exercício de 2022 (TC-4245.989.22);
2. **Item B.3.4** – **reincidência** na constatação de demanda reprimida na educação infantil, em inobservância aos arts. 6º, 205, 208, inc. IV, e §1º, da Constituição Federal. Em 2023, 1.240 crianças de zero a três anos aguardavam vagas na rede municipal, evidenciando a persistência do problema já registrado nos exercícios anteriores. A demanda reprimida era de 251 crianças em 2019 (TC-4867.989.19), aumentou para 507 em 2021 (TC-7198.989.20) e teve um crescimento expressivo em 2022 (TC-4245.989.22), alcançando 1.631 crianças. Embora tenha havido leve redução em 2023, o número elevado de crianças sem atendimento confirma a perpetuação do quadro crítico;
3. **Item B.4** – deficiências no acesso a serviços médicos municipais e precariedade na infraestrutura das unidades

[2] 1.3.2. Acompanhamento Quadrimestral ou Semestral de Prefeituras Municipais – fiscalização quadrimestral ou semestral do exercício em curso, observando-se os modelos de relatórios pertinentes, abrangendo itens específicos predeterminados (obrigatórios) e outros eventualmente escolhidos pela Fiscalização (elegíveis), devendo-se seguir as orientações constantes do item 4.5 desta Ordem de Serviço.
4.5.2.5 As prefeituras classificadas na faixa de risco "Muito Baixo" serão fiscalizadas anualmente, na modalidade de validação e de forma remota.

de saúde. Em 2023, assim como no exercício anterior, usuários dos serviços médicos municipais enfrentaram longas esperas para consultas, exames e obtenção de medicamentos, com demanda reprimida que, em alguns casos, se estendeu por meses e, para determinadas especialidades, por anos, caracterizando grave violação ao direito fundamental à saúde, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal. O cenário foi agravado pela precariedade na conservação das unidades de saúde, ausência de AVCB e licença da Vigilância Sanitária, comprometendo a qualidade e a eficácia do atendimento prestado à população.

Ademais, o responsável deve adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, IX, da Constituição Federal e art. 33, X, da Constituição Estadual) e aprimorar a gestão nos seguintes pontos:

1. **Item A.4** – sane as irregularidades verificadas nas Fiscalizações Ordenadas n.º 01/2023 com tema "Estratégia Saúde da Família", n.º 02/2023 – "Ordenada Nacional", n.º 03/2023 – "Resíduos Sólidos", n.º 04/2023 - "Escola em Tempo Integral", n.º 06/2023 - "Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais";
2. **Item A.5** – garanta a efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, dando cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal;
3. **Itens B.1, B.2, B.3, B.4, B.5, B.6, B.7 e F.1** – corrija as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Infraestrutura e Tecnologia da Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
4. **Item B.3.1** – assegure o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido;
5. **Item B.3.2 –** implemente políticas de valorização e incentivos para reduzir a rotatividade dos profissionais da educação, incluindo melhorias nas condições de trabalho e plano de carreira; assegure que todos os professores da pré-escola possuam nível superior; amplie programas de pós-graduação para docentes, atendendo à meta 16 do PNE; e garanta a participação integral dos professores em cursos de capacitação contínua;
6. **Itens B.3.2.2, B.3.4.2, B.3.4.3, B.6, C.2.1 e C.1.10.1** – alimente o Sistema AUDESP/IEG-M com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, observando o Comunicado SDG 34/2009;
7. **Item B.3.3 –** expanda a oferta de ensino integral na pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental, em cumprimento à meta 6 do PNE;
8. **Item B.3.4** – elimine o déficit de vagas em creches e aprimore a infraestrutura escolar, garantindo que o espaço mínimo por aluno e suas quantidades por turma atendam às recomendações do Conselho Nacional de Educação;
9. **Itens B.3.4, B.4 e C.2.2** – obtenha os AVCB para todos os imóveis ocupados pela Prefeitura, em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015 e ao Decreto Estadual nº 63.911/2018;
10. **Item B.4** – elimine a fila de espera para consultas e exames, corrija o desabastecimento de medicamentos e reduza a taxa de absenteísmo em consultas e exames na Atenção Básica e Especializada;
11. **Itens C.1.1 e C.1.2** – envide esforços no sentido de gerar resultados orçamentários positivos nos exercícios subsequentes, de modo a garantir a manutenção da higidez financeira na gestão municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3PYO-4XFQ-784G-4E3Y

12. **Item C.1.7.3** – adote medidas concretas para equilibrar financeiramente e atuarialmente o RPPS, prevenindo impactos nas finanças municipais e garantindo a sustentabilidade da previdência dos servidores diante do déficit atuarial de R$ 44.673.391,12 em 2023;
13. **Item C.1.10.3** – reduza a quantidade de professores temporários, obedecendo ao princípio do concurso público (art. 37, inc. II, da CF) e às diretrizes do Conselho Nacional de Educação (art. 5º, III da Resolução nº 02/2009);
14. **Itens C.1.10.4 e C.1.10.5** – regulamente o banco de horas, limite a contratação de trabalho em sobrejornada a situações excepcionais e cesse o pagamento de horas extras a servidores ocupantes de cargo em comissão, uma vez que já se encontram submetidos ao regime de dedicação integral ao serviço;
15. **Item C.1.10.6** – reavalie as progressões funcionais concedidas aos servidores em virtude de "titulação profissional", uma vez que o benefício somente se legitima caso obtido grau de escolaridade acima daquele exigido para o provimento do cargo ocupado;
16. **Item C.1.10.8** – exija a entrega das declarações de bens dos servidores, conforme o art. 13 da Lei nº 8.429/1992.
17. **Item C.2.3** – cumpra a ordem cronológica de pagamentos, garantindo que eventuais justificativas para sua não observância sejam previamente publicadas, conforme exigido pela legislação vigente.
18. **Item D.1.3** – execute as despesas com o FUNDEB exclusivamente em conta vinculada, dando cumprimento ao art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021; implemente o serviço social na rede pública escolar, compondo equipes multiprofissionais nos termos da Lei nº 13.935/2019, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e a melhoria do ambiente escolar;
19. **Itens D.1.5 e D.2.2** – garanta a efetiva atuação dos Conselhos Municipais;
20. **Item E.1** – dê atendimento às normas de transparência vigentes;
21. **Item F.2 –** cumpra as instruções e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas.

Oportuno que tais recomendações, expedidas com fulcro no art. 24, §3°[3], c/c art. 23, §4°, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[4], sejam incluídas pela douta SDG no cadastro específico previsto no art. 212, inc. II, alínea 'r', do Regimento Interno desse Tribunal de Contas[5], para fins de monitoramento.

É preciso alertar que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104, inc. VI e §1°, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[6].

---

[3] LCE 709/1993, art. 24. O Tribunal de Contas emitirá parecer, até o último dia do ano seguinte ao do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios.
§3º. o parecer de que trata este artigo atenderá ao disposto no § 4º do artigo anterior.

[4] LCE 709/1993, art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, no prazo fixado pela Constituição, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, a Assembleia Legislativa.
§4°. O parecer de que trata este artigo consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, indicando, se for o caso, as irregularidades, as parcelas impugnadas, as ressalvas e as recomendações. (destaques do MPC)

[5] RITCESP, art. 212. Ao Secretário-Diretor Geral compete:
II - como Diretor Geral:
r) manter cadastro específico das sanções pecuniárias aplicadas aos administradores e das recomendações, que impliquem obrigação de fazer, dirigidas à Administração.

[6] LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:
VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3PYO-4XFQ-784G-4E3Y

No tocante aos apontamentos feitos no **tópico C.1.10.7 do relato fiscalizatório, no sentido de pagamento indevido de abono natalino** aos funcionários públicos municipais, registre-se que, no r. parecer sobre as contas da Prefeitura de Francisco Morato de 2020 (TC-7198.989.20), o e. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, acolhendo a proposta do MPC, determinou a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, para eventual propositura de ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal n° 2.496/2010.

De outro lado, considerando a falta de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em estabelecimentos públicos, notadamente de ensino e saúde, em ofensa à Lei Complementar Estadual 1.257/2015[7] e ao Decreto Estadual 63.911/2018[8], pugna-se pelo **encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros**, noticiando-se esse apontamento do relato fiscalizatório para as providências cabíveis.

Também **a Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Morato** haverá de ser comunicada acerca da violação dos direitos constitucionais à educação e à saúde por meio das gritantes omissões do Poder Público Municipal ante os registros de déficit de vagas no ensino infantil (item B.3.4) e do tempo de espera por consultas, exames e obtenção de medicamentos (item B.4)

Há de se determinar, por fim, que a Prefeitura Municipal de Franciso Morato **cobre a restituição aos cofres municipais dos valores irregularmente auferidos pelos procuradores jurídicos,** uma vez que a Fiscalização apontou no item C.1.10.9 do relatório que recursos do Fundo de Honorários Advocatícios, geridos pela Procuradoria Municipal, foram indevidamente utilizados para pagamentos, o que implicou o custeio de valores acima do teto remuneratório demarcado pelo inciso XI do artigo 37 da CF.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MENDES NETO

Procurador do Ministério Público de Contas

/21

§1º. Ficará sujeito à multa prevista neste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, salvo motivo justificado.

[7] Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas.

[8] Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3PYO-4XFQ-784G-4E3Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

Processo: TC-4473/989/23

Município: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Assunto: Despesa de Pessoal, Aplicação no Ensino e Saúde, Transferência à Câmara dos Vereadores e I-Educ\I-Saúde

Exercício: 2023

Senhora Assessora Procuradora – Chefe,

I-Índices Constitucionais e Legais

Primeiramente, destacamos que consta no laudo da Fiscalização (Evento 36.142) que foram atendidos os seguintes índices constitucionais e legais:

ITENS	Percentual apurado
Transferência ao Legislativo	Atendido
Despesa de Pessoal (limite 54%)	45,91%
Ensino artigo 212 CF (limite mínimo 25%)	30,78%
Fundeb aplicado (no exercício + parcela diferida)	100%
Fundeb-aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo 70%)	87,55%
Saúde (limite mínimo 15%)	21,05%

II-Execução das Políticas Públicas do Ensino e da Saúde

No item B.3 consta que a série histórica do IEG-M\i-Educ (quesitos que avaliam o comportamento dos setores sensíveis à aplicação de recursos vinculados a educação) demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade:

EXERCICIOS	2020	2021	2022	2023
i-Educ	C ↑	C ↓	C ↑	C+ ↑

A esse respeito, a Fiscalização registrou na conclusão de seu relatorio diversas ocorrências, as quais evidenciam a necessidade de correções/melhorias, são elas:

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

B.3.1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do PNE (Lei Federal Nº 13.005/2014);

B.3.2 PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

B.3.2.1 ROTATIVIDADE DOS PROFESSORES

- Foi identificada alta rotatividade entre os professores da rede municipal de ensino;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

B.3.2.2 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Nem todos os professores da pré-escola possuem nível superior, contrariando o art. 62 da Lei Federal Nº 9.394/1996 e a Meta 15 do PNE;

- O percentual de professores que possuem pós-graduação foram inferiores a 50%, contrariando a meta 16 do PNE;

- A participação dos professores em cursos de capacitação não atingiu a totalidade, contrariando a meta 16 do PNE e o inciso II do art. 67 e o inciso III do §3º do art. 87 da Lei Federal de Diretrizes e Bases da educação Nacional;

- Divergência entre os dados informados pela Origem no IEG-M e os dados obtidos a partir do Censo Escolar 2023;

B.3.3- EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Menos de 25% dos alunos da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2023, contrariando a meta 6 do PNE;

B.3.4 POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B.3.4.1 CRECHES

- Déficit de 1.240 vagas e creches em 2023 (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores);

- 85% das turmas de creche têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- 97% das turmas de creches não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE, (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.4.2 PRÉ-ESCOLA

- 45% das turmas de pré-escola têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- 70% das turmas de pré-escola não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE, (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- Divergência entre os dados informados pela Origem no IEG-M e os dados obtidos a partir do Censo Escolar 2023;

B.3.4.3 ANOS INICIAIS

- 80% das turmas dos anos iniciais têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação- CNE (Parecer Nº 8/2010,

artigo 4.3.1);

- 67% das turmas dos anos iniciais não possuem o espaço mínimo por aluno recomendado pelo CNE, (Parecer Nº 8/2010, artigo 4.3.1);

- Divergência entre os dados informados pela Origem no IEG-M e os dados obtidos a partir do Censo Escolar 2023;

B.3.4.4 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS- AVCB

- Apenas 03 unidades escolares permanecem sem o AVCB;

B.3.5 INSPEÇÕES

- Identificou-se melhorias nas unidades escolares visitadas em relação aos apontamentos verificados no exercício de 2022;

No item B.4, nota-se que a série histórica do IEG-M (i-Saúde) demonstrou, igualmente, estagnação em baixo índice de efetividade, considerando os quatros últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Saúde	C+ ↓	C+ ↓	C+ ↑	C+ ↓

Sobre esse tópico, a Fiscalização registrou, na conclusão de seu Relatório, ocorrências dignas de notas, são elas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- A nota "C+" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados não demonstra evolução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;

- Não foram executadas todas as ações planejadas na Programação Anual da Saúde, o que compromete diversas políticas públicas;

- Existência de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)/ Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), licença da Vigilância Sanitária ou que necessitam de reparos;

- Alta taxa de absenteísmo em consultas médicas e exames na Atenção Básica e Atenção Especializada sob gestão municipal. Não há um canal direto de comunicação com os usuários do SUS nem são realizadas ligações telefônicas ou outros meios de comunicação para confirmar a consulta e a presença do paciente;

- Significativa fila de espera para realização de consultas, exames e obtenção de medicamentos, com demanda reprimida de meses e, para algumas especialidades, até anos. Desabastecimento superior a um mês para 19 medicamentos no exercício de 2023;

- Falhas apontadas na I Fiscalização Ordenada - Estratégia Saúde da Família e na VI Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 06/06/2024;

Pois bem. Em que pesem as justificativas apresentadas pela Origem, entendemos, sobre os tópicos i-Educ e i-Saúde, que restou evidenciado problemas importantes que indicam falta de empenho da Administração para obtenção de melhor qualidade dos serviços colocados à disposição da população, bem assim atendimento de recomendações desta Corte de Contas.

Confirmando esse entendimento, sobre a Educação, destacamos as seguintes ocorrências: não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação; déficit de vaga de creche; unidades escolares sem o auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVBC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

No que refere a Saúde, o destaque recai para as seguintes falhas: "significativa fila de espera para realização de consultas, exames e obtenção de medicamentos, com demanda reprimida de meses e, para algumas especialidades, até anos. Desabastecimento superior a um mês para 19 medicamentos no exercício de 2023"; "estabelecimentos de saúde municipal que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)/ Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), licença da Vigilância Sanitária ou que necessitam de reparo".

Vale comentar, as contas de Francisco Morato do exercício anterior (TC-4245.989.22- Sessão da Segunda Câmara, realizada em 28.05.24[1]) recebeu parecer desfavorável desta Corte haja vista "a avaliação insatisfatória da efetividade dos gastos públicos segundo metodologia adotada pelo IEGM e a persistência de impropriedades que constaram de fiscalização ordenada". Aliás, esse tema foi abordado no voto condutor com os seguintes termos:

> **II –** Em que pese o cumprimento desses vetores formais tradicionalmente avaliados por esta Casa, a avaliação insatisfatória da efetividade dos gastos públicos segundo metodologia adotada pelo IEGM e a persistência de impropriedades que constaram de fiscalização ordenada ostentam gravidade, no caso concreto, para comprometimento da matéria.
>
> O cotejo das respostas fornecidas pela Origem com os dados coletados na atividade fiscalizatória demonstra que o Município de Francisco Morato enfrenta desafios, há vários exercícios, em realizar uma gestão

[1] Pende de julgamento Pedido de Reexame

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

qualitativa dos recursos públicos alinhada ao princípio da eficiência e aderente às expectativas da população local com a materialização de políticas públicas.

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M:	B ↓	C+ ↓	C+ ↓	C+	C ↓	C+ ↑
i-PLANEJAMENTO:	B ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-FISCAL:	B ↓	B ↓	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-EDUC:	C ↓	C+ ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-SAÚDE:	B ↓	B+ ↑	B+ ↑	C+ ↓	C+ ↓	C+ ↑
i-AMB:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-CIDADE:	B+ ↓	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	B ↓	B ↓
i-GOV TI:	C+ ↓	B ↑	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	C+ ↓

No ano de 2022, o sexto sob gestão da mesma responsável, o **desempenho global do IEGM** se limitou ao nível **C+**, depois de ostentar patamar B em 2017, como reflexo do incipiente desempenho em setores estratégicos como Planejamento, Educação, Saúde e Saneamento Básico.

Vislumbra-se no centro de tais ocorrências as fragilidades na dimensão do *i-Planejamento*, marcado pela quinta repetição da nota **C**, já que o Município não contava com equipe específica para o desenvolvimento da matéria, nem para o acompanhamento posterior da execução das metas definidas, com prejuízo à avaliação abrangente das políticas públicas, imprecisões que se somam ao exercício inadequado do Controle Interno e da inexistência dos serviços de Ouvidoria em prejuízo da criação de *instituições eficazes, responsáveis e transparentes* e de garantir *a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis* (ODSs 16.6 e 16.7).

A gestão sob perspectiva do *i-Educ* não apresentou avanço dos últimos anos, mantendo-se desde 2019 no nível **C**, consignando-se, como aspectos quantitativos, investimento de R$ 9.410,24 para cada um dos 22.248 estudantes que compunham a rede municipal de ensino, montante que, embora 28,82% superior ao verificado no ano antecedente (2021 = R$ 7.304,44), ainda se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

mostrava bem abaixo da média dos Municípios jurisdicionados (R$ 15.574,16 – 39,58% a menos) [1].

A partir das respostas fornecidas pela Origem ao *i-Educ*, a equipe da DF-4 desenvolveu aprofundado trabalho de análise da política pública educacional, debruçando-se, de entrada, naquele projeto de "Infraestrutura Escolar" constante do PPA 2022-2025. Ainda que essa estratégia tenha sido definida como prioridade do âmbito educacional, a inspeção detectou que a Prefeitura não formalizou estudo técnico para aferir quantas crianças precisavam de vagas na rede, nem os locais mais estratégicos para a construção de creches e escolas, deixando de articular entre si as diferentes atividades dentro de uma mesma ação orçamentária.

Também nessa fase de planejamento da política educacional, foram percebidos indicadores percentuais sem correspondência em metas físicas mensuráveis, incoerência nas unidades de medida eleitas, incompatibilidade entre custos financeiros projetados e as metas físicas, prejudicando atestar a eficiência da política em curso. Tais falhas se relacionam com as impropriedades detectadas no curso das Fiscalizações Ordenadas e não corrigidas[2] até o retorno da fiscalização, com pendências na construção de novas instalações ou no processamento de reformas e reparos.

Prosseguindo no relato, a equipe anotou desvios significativos nas metas projetadas para o Plano Municipal de Educação, inexistência de projeto político pedagógico formalizado em unidades da rede e falta de atendimento especializado para alunos com deficiências (**Meta 4** Plano Nacional de Educação), ocorrências majoradas pela oferta incipiente de vagas em período integral (**Meta 6** do PNE), pelo expressivo déficit de vagas em creches (**Meta 1** do PNE) e pela superlotação de salas de aula dessa etapa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

Turmas de tempo integral	Pré-escola	Anos Iniciais
Matrículas em turmas de tempo integral:	58	488
Total de matrículas:	4977	13002
Percentual de alunos em turmas de tempo integral:	1,17%	3,75%

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS (a)	OFERTA DE VAGAS (b)	RESULTADO (c)	Percentual não atendido (c/b)
Ens. Infantil (Creche)	-5998	4367	-1631	37,35%

Alunos por turma	Turmas	%
Até 13 alunos - ADEQUADO	44	19,38%
De 14 a 20 alunos	127	55,95%
De 21 a 25 alunos	51	22,47%
Acima de 25 alunos	5	2,20%
Total	227	100%

Sob perspectiva da gestão do magistério, criticou-se elevada rotatividade de professores e manejo expressivo de contratações temporárias para o setor, com precarização das estratégias educacionais de médio e longo prazo, existência de docentes que não possuíam licenciatura de nível superior, baixo percentual de professores com pós-graduação e ausência de curso de capacitação aos profissionais de apoio e supervisão pedagógica.

	Creches		Anos Iniciais	
Rotatividade Professores	Qtde	%	Qtde	%
Menor que 20% dos professores:	0		0	
Entre 20% e 30% dos professores:	0		3	9,7%
Entre 30% e 40% dos professores:	3	13,0%	17	54,8%
Maior que 40% dos professores:	20	87,0%	11	35,5%
Totais:	23	100%	31	100%

Professores	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	
Possuem nível superior em curso de licenciatura	218	107,39%	186	92,54%	723	168,93%
Possuem pós-graduação	25	12,32%	41	20,40%	129	30,14%

Cursos de Capacitação	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	
Professores regentes	243	119,70%	227	112,94%	267	62,38%
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica	229	848,15%	0	0,00%	24	104,35%
Gestores escolares	76	100,00%	54	100,00%	53	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

A extensão e gravidade das falhas vulnera aqueles princípios do acesso e garantia de padrão de qualidade evocados pelo art. 206, incisos I e VII, e do art. 208, inciso IV, todos da Constituição Federal, sendo urgente a adoção de providências para superar tais desconformidades e promover melhorias qualitativas nas políticas públicas do setor, orientando-se pelo retorno e permanência dos estudantes em aula após o período pandêmico[3], cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e da Agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU[4], além de garantir a participação democrática dos conselhos da sociedade civil e implantar os serviços de psicologia e assistência social escolar.

O *i-Saúde*, que chegou a ser avaliado com critério B+ nos anos de 2018 e 2019, figura a três anos no estrato **C+**, registrando-se uma destinação *per capita* de R$ 493,66, bem abaixo daquela constatada na média dos jurisdicionados desta Corte (R$ 1.311,65 – 62,36% a menos)[5].

Não obstante a superação do investimento mínimo constitucional, respostas encaminhadas ao IEGM indicaram desvios em relação às metas do SISPACTO, fragilidade do Programa Anual de Saúde, demanda reprimida em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

especialidades médicas[6], exames[7], terapias[8] e cirurgias[9] que excedem a atenção básica, atendimento insuficiente em demandas de saúde mental, desabastecimento de remédios essenciais, insuficiência e/ou incompletude das equipes de saúde da família e desconformidades estruturais que não haviam sido resolvidas até o final do exercício, tudo em prejuízo daquele objetivo de garantir "*cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos*" (ODS 3.8).

Importante ressaltar, também, que foi relembrado na Decisão emitida nos autos do TC-4119.989.22 – Contas Municipais de Cardoso - (Sessão realizada em 26.03.24[2]) que "o E. Tribunal Pleno, em sessão de 12-04-2023, firmou entendimento no sentido da possibilidade de o IEGM, ainda que em caráter isolado, ensejar a emissão de parecer desfavorável às contas, conforme trecho a seguir exposto: Assim, a despeito de acompanhar o relator quanto ao mérito do provimento do recurso – tendo em vista que boa parte das ocorrências podem ser relevadas e, ainda, os desafios do cenário pandêmico –, quero apenas reafirmar minha convicção e confiança no IEGM como ferramenta apta para a avaliação operacional dos atos de gestão, a qual está conjugada com fiscalizações específicas de natureza ordenada, mostrando-se suficiente para, ainda que em caráter isolado, conduzir eventual à emissão de parecer desfavorável sobre as contas do Poder Executivo, como corolário das competências expressas de índole constitucional conferidas às Cortes de Contas, cuja atuação não pode mais se limitar àqueles tradicionais vetores de legalidade e análise formal das despesas. Assim, eu acompanho o relator para o fim de rejeitar a arguição de nulidade suscitada pelo recorrente, bem como de dar provimento ao Pedido de Reexame, com consequente emissão de parecer prévio favorável sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, relativas ao exercício de 2020, mas sem prejuízo das argumentações expostas e da possibilidade de uso do IEGM como critério para futuras reprovações de demonstrativos, respeitadas as particularidades de cada caso concreto. Nesse contexto, faço referência a outras deliberações do Egrégio Plenário deste Tribunal em que um dos motivos para a reprovação das contas foi o índice reduzido de eficácia das políticas públicas: TC-018960.989.22 e TC-001166.989.23". GN

[2] Pende de apreciação Pedido de Reexame

Posto isto, muito embora atingidos os mínimos previstos na Educação e na Saúde, entendemos que a qualidade dos gastos se mostrou questionável, não refletindo o investimento na efetividade dos serviços disponibilizados à população, por conseguinte, manifestamo-nos pela emissão de parecer Desfavorável as contas de Francisco Morato, relativas a 2023.

A.T.J., 05 de dezembro de 2024.

Ceci Barros de Oliveira Novac

Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QAKE-3XAK-644E-4FDR

Processo: **TC-4473/989/23**
Município: **Francisco Morato**
Exercício: **2023**

Aplicação no ensino**:**	**30,78%**
Recursos do FUNDEB destinados aos Profissionais do Magistério:	**87,85%**
Despesas com pessoal e reflexos:	**45,91%**
Saúde:	**21,05%**

Senhora Assessora Procuradora-Chefe Substituta:

Em análise contas municipais de **Francisco Morato**, relativas ao exercício 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QWFF-6TH9-6AR4-3YK9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QWFF-6TH9-6AR4-3YK9

Pareceres lançados por esta Corte em exercícios anteriores:

2022 - TC- 4245/989/22[1] - Desfavorável com recomendações
2021 – TC- 7189/989/20 - Favorável com recomendações
2020 - TC- 3215/989/20 – Favorável com recomendações

Consta dos autos que a **Prefeitura Municipal de Francisco Morato** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no **ensino, remuneração dos profissionais do magistério, saúde, despesa com pessoal, transferências de duodécimos ao Legislativo, subsídios dos agentes políticos, precatórios e encargos sociais**.

Com relação aos apontamentos nas áreas de **D.1.3. Demais apurações sobre o FUNDEB; A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal; Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP; Perspectivas de atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal,** considerando as justificativas e providências regularizadoras comunicadas, proponho, de uma forma geral, sejam relevadas as impropriedades anotadas, sem embargo de recomendação para que a Origem se abstenha das práticas impugnadas, e que a Fiscalização, por ocasião do próximo exame in loco, confirme a adoção das medidas corretivas.

[1] Pedidos de Reexame constantes dos eTC-15879.989.24 e eTC- 16126.989.24, em trâmite.

Não obstante explicações relacionadas ao item **C.1.10.9. Honorários Advocatícios**, proponho que o fato seja comunicado à Câmara local e ao Ministério Público Estadual, nos termos da Resolução n° 08/2020 (Deliberação SEI n° 0011209/2020-51), para providências cabíveis.

De outra banda, conforme observado nas contas de 2022, apontamentos relacionados aos **Recursos Humanos e Gratificações**, de forma geral remanescem de exercícios pretéritos sendo que nas contas de 2020 - TC-003215.989.20, constando do Parecer determinações e recomendações conforme entrecho de interesse abaixo transcrito:

> Sobre pagamento de **gratificações**, deve a Administração Municipal tomar providências visando **extingui-la ou adotar regras que de fato o benefício implique na melhoria do serviço público**.
>
> No caso específico de Francisco Morato, há o pagamento de um valor único para todos os beneficiários, sem qualquer relação com o aperfeiçoamento da administração. Deve, portanto, ser adequada ou eliminada.
>
> De forma similar, deve ser **interrompido o pagamento de abono natalino**, visto que tampouco cumpre com a função de estimular o melhor desempenho.
>
> Ainda a respeito do **quadro de pessoal**, deve a Autoridade Responsável adotar medidas visando estabelecer claramente os **requisitos mínimos de formação para o preenchimento dos cargos**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QWFF-6TH9-6AR4-3YK9

> Advirto, por fim, que a omissão da Administração em regularizar as falhas encontradas no quadro de pessoal poderão comprometer as contas vindouras. (Negritei)

Destarte, considerando que o citado Parecer foi publicado em novembro de 2022, e não obstante explicações ofertadas, entendo, agora, que apontamentos relacionados aos itens **C.1.10. Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos; C.1.10.1. Quadro de Pessoal; C.1.10.2. Nomeação de Comissionados; C.1.10.3. Contratações de Pessoal por Tempo Determinado; C.1.10.4. Banco de Horas; C.1.10.5. Horas Extras; C.1.10.7. Abono Natalino;** contribuem para o julgamento desfavorável das contas conforme já alertado em Parecer pretérito.

Quanto a série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) o município possui a seguinte:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	**C+**	**C ↓**	**C+↑**	**C ↓**
i-Planejamento	C ↓	C ↑	C ↑	C ↓
i-Fiscal	B ↑	B ↓	B ↓	C+↓
i-Educ	C ↑	C ↓	C ↑	C+↑
i-Saúde	C+↓	C+↓	C+↑	C+↓
i-Amb	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Cidade	B+↑	B ↓	B ↓	B+↑
i-Gov-TI	B ↓	B+↑	C+ ↓	C+ ↓

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QWFF-6TH9-6AR4-3YK9

No exercício examinado, **Francisco Morato** regrediu ao conceito geral "**C**", ou seja, baixo nível de adequação**.**

Essa situação contribui também para à emissão de Parecer desfavorável as contas, considerando que não obstante o cumprimento dos índices constitucionais ou os que estão vinculados legalmente à administração, há de se considerar o princípio da eficiência sobre gastos públicos, especialmente no que toca à implementação dos direitos fundamentais e das políticas que lhes socorrem (art. 165, §10, da CF), sob pena de gastar recursos sem o devido retorno qualitativo à população.

Portanto, a situação vivenciada no exercício indica que a Administração não conseguiu melhorar as metas a fim de aperfeiçoar os níveis de eficiência, eficácia e efetividade impressos à aplicação dos recursos públicos, muito embora os favoráveis indicadores financeiros obtidos pelo Município.

Diante disso, faz-se necessário o imediato aprimoramento na condução da política local.

Igualmente **Dependências de Cálculo e Economia** entendem que questões relacionadas aos Índices de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) IEGM possam comprometer a matéria em análise.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QWFF-6TH9-6AR4-3YK9

Conclusão

Ante o exposto, em que pesem aspectos positivos abordados, considerando os apontamentos relacionados à **Gestão de Pessoal** aliada a baixa efetividade das políticas públicas **(IEG-M**), manifesto-me também pela emissão de parecer **desfavorável às contas da Prefeitura de Francisco Morato,** relativas ao exercício de **2023**, sem prejuízo das recomendações sugeridas ao longo desta manifestação.

À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J. 13 de dezembro de 2024.

Paulo Sergio de Souza Loureiro

Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QWFF-6TH9-6AR4-3YK9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-4

PROCESSO:	**TC-0011946.989.23-3**
MENCIONADA:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
ÓRGÃO:	Ministério Público do Estado de São Paulo
ASSUNTO:	Ofício nº 1286/2023 (SEI-29.0001.0106058.2023-61), datado de 1º de junho de 2023, encaminhando o Ofício nº 432/2023 (Ref.: IC-0267.000064/2023), datado de 30 de maio de 2023, subscrito pelo Promotor de Justiça de Francisco Morato, Doutor João Paulo Robortella, acompanhado do procedimento em referência e solicitando informações a respeito.

Senhor Diretor Técnico,

Efetuamos as devidas anotações, nos termos da r. Determinação constante no evento 36.0.

Propomos o encaminhamento desses autos ao cartório do Excelentíssimo Conselheiro, Dr. Antonio Roque Citadini, para as demais providências cabíveis.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

GDF-4, 04 de setembro de 2023.

Deise Gimenez Romero Lúcio
Assessora Técnica de Gabinete I

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DEISE GIMENEZ ROMERO LUCIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T4NP-88QJ-7H56-DO99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-4.1

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
juridico@franciscomorato.sp.gov.br
licitacao@franciscomorato.sp.gov.br
controleinterno@franciscomorato.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº. 23/2024

REFERÊNCIA**: Pregão Eletrônico 15/2023**

Expediente TC-001134.989.24-3 – Informa supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas à condução do Pregão Eletrônico nº 15/2023 (retificado), destinado à contratação de empresa especializada para a realização de treinamento horas/aula de tiro, exigido por lei, objetivando a formação específica dos 52 (cinquenta e dois) Guardas Municipais do Município.

Requisitamos nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709/93, a remessa da documentação abaixo discriminada, referente à Contratação da Licitação PREGÃO ELETRONICO 15/2023:

a) Arquivo eletrônico em PDF pesquisável referente ao processo de licitação supracitado, documentação nos termos do artigo 100 das Instruções TCESP nº. 01/2020

(Mencionar no Ofício de Remessa se refere a esta Requisição em decorrência do **Expediente TC-001134.989.24-3)**.

b) A mídia digital em PDF pesquisável, assinada eletronicamente, extensão **“. p7s”** (raiz ICP-Brasil).

Orientações:

c) Os Arquivos Nomeados de acordo com seu conteúdo e numerados na ordem cronológica dos eventos do processo, como por exemplo:

1-Justificativas.pdf
2-Parecer Jurídico.pdf
3-Autorização.pdf; etc.

b) Cada arquivo deverá conter **a íntegra** do documento digitalizado, exceto se ultrapassar o limite de 5MB, hipótese em que deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários.

c) folha de rosto conforme modelo anexo.

d) Prazo: 05 (cinco) dias uteis

Qualquer dúvida: TEL. (11) 3292-3374

DF-4.1, 07 de maio de 2024

Cesar Augusto Prescendo
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-975Q-LVTS-6L1A-2MCZ

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

TCE/SP - RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO - CONTAS 2023

Coordenadoria Atençao Especializada <attespecial.pmfm.sms@gmail.com> 22 de agosto de 2024 às 16:03
Para: Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

Boa tarde Dra Karina !

O apontamento que se refere ao piso não estar em boas condições de limpeza informo que a gestão municipal está providenciando a adequação e apliançao da estrutura da UPA 24 h de Francisco Morato.

Att.;

Luciano Antognetti Gregorio
Gestor do Contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
>
> .

--

Coordenação de Atenção Especializada
SAME - Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYJ-FOSI-5R0O-7RAP

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

TCE/SP - RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO - CONTAS 2023

Coordenadoria Atençao Especializada <attespecial.pmfm.sms@gmail.com> 22 de agosto de 2024 às 16:03
Para: Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

Boa tarde Dra Karina !

O apontamento que se refere ao piso não estar em boas condições de limpeza informo que a gestão municipal está providenciando a adequação e apliação da estrutura da UPA 24 h de Francisco Morato.

Att.;

Luciano Antognetti Gregorio
Gestor do Contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
>
> .

--

Coordenação de Atenção Especializada
SAME - Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-KWYJ-FOSI-5R0O-7RAP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF- 04

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
CÓDIGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	000.00.00.106
CNPJ:	46.523.072/0001-14

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:	Renata Torres de Sene
	Prefeita
	CPF: 275.425.248-79
	Data de nascimento: 07/05/1978
	E-mail particular: renata.sene@franciscomorato.sp.gov.br / renatasene@bol.com.br
	E-mail pessoal institucional: gabinete@franciscomorato.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	eTC – 004473.989.23-4

MATÉRIA EM EXAME:	**FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

EXERCÍCIO:	2023

MUNICÍPIO:	Francisco Morato

RESUMO:	Fiscalizações Ordenadas – Exercício 2023

INSTRUÇÃO POR:	DF-04 / DSF-I

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução**.

GDF-4, 15 de março de 2023.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-FOP5-AI5I-78TJ-DYK2

VI FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023
16/11/2023

UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

TC 4473/989/23

TC de acompanhamento: 6901/989/23

Antonio Roque Citadini

Conselheiro

MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - UPA Francisco Morato

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

CESAR AUGUSTO PRESCENDO
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de fiscalizações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde, seja ela um hospital ou uma UPA, tem que estar comprometida com a satisfação de seus usuários ofertando condições físicas adequadas e um satisfatório atendimento pelos profissionais de saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais

O trabalho foi desenvolvido com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- A qualidade do atendimento aos usuários;
- Os procedimentos adotados para mensuração do grau de satisfação do usuário do serviço público de saúde;
- O controle de presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde;
- As condições de armazenamento e dispensação de medicamentos;
- As condições físicas do local (acessibilidade, limpeza, conforto, sinalização, segurança) e de equipamentos;
- Descarte de resíduos de serviços de saúde;
- A existência ou não de serviço de transporte de pacientes.

Esta fiscalização tem o objetivo de comparar os resultados obtidos na ação realizada em 20/10/2022 (4ª FO), a fim de verificar se foram adotadas providências de regularização dos apontamentos destacados pela fiscalização.

O registro fotográfico realizado na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dá um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

201 servidores do TCESP empregados na fiscalização
98 municípios fiscalizados
170 unidades de saúde fiscalizadas
39 âmbito estadual
131 âmbito municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

VI Fiscalização Ordenada 2023

MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - UPA Francisco Morato

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) ESFERA DE GOVERNO

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE - Nome:

Resposta: **SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia/Secretário(a) de Estado da Saúde

Resposta: **Thiago Campos Amado**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **228.724.368-20**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Nome:

Resposta: **Instituto Núcleo de Apoio as Políticas Públicas - INAPP**

Comentários: -

A.5.1) CNPJ:

Resposta: **08.041.997/0001-30**

Comentários: -

A.6) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISITADA

Resposta: **UPA**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

A.6.1) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas Vereador Nadir Mariano de Lima**

Comentários: -

A.7) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Antônio Almeida Soares**

Comentários: -

A.7.1) Cargo/Função do(a) Responsável:

Resposta: **Diretor Administrativo**

Comentários: -

A.7.2) CPF do(a) Responsável:

Resposta: **247.211.338-20**

Comentários: -

A.7.3) Informe o e-mail do dirigente da UNIDADE VISITADA:

Resposta: **diretoria.upafm@inapp.org.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

B - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

B.1) Existe atendimento preferencial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Recepção

B.2) Há protocolo de acolhimento com classificação de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Risco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

B.3) Atendimento organizado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.4) O atendimento é efetuado com cordialidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.5) São boas as condições da sala de espera (cadeiras, ar-condicionado, ventilador, iluminação, facilidade de circulação, sinalização, limpeza etc)?

Resposta: **Não**

Comentários: A Unidade necessita de Ar Condicionado. (Recepção pequena, faltando cadeiras, os corredores, as duas salas de triagem).

B.5.1) Descreva as condições negativas:

Resposta: **A Recepção (o espaço de atendimento é muito pequeno, além de faltar cadeiras para os usuários). Portanto, a recepção não comporta os pacientes que estão aguardando a chamada. Falta ventilação, necessitando de Ar Condicionado, na recepção, nos corredores e nas duas salas de triagem.**

Comentários: -



Corredor de espera

B.6) Tempo médio entre a chegada do usuário e o atendimento pela recepção da entidade. (Informar o tempo médio em horas/minutos)

Resposta: **00:10**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

B.7) Dentre as especialidades médicas oferecidas pela UNIDADE VISITADA há médicos para atender a todas elas?

Resposta: **Sim**

Comentários: 3 Clínicos de Porta. 1 clínico de emergência e 2 Pediatras. A noite 3 Clínicos e 2 Pediatras.

B.8) Há atendimento diferenciado para os casos com suspeita de Monkey Pox, Covid 19, Dengue, Zika e Chikungunya?

Resposta: **Sim**

Comentários: Os casos são verificados na triagem e conforme a situação são direcionados para consultório separado, ou atendimentos pelo médico na própria sala de triagem.

B.9) Implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) reunindo todos os procedimentos realizados?

Resposta: **Sim**

Comentários: Exceto para a medicação de via rápida.

B.10) Acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.11) Há banheiros adequados para pessoas com necessidades especiais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.12) Os banheiros oferecidos aos cidadãos apresentam boas condições de assepsia?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

C - SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

C.1) Existe procedimento de verificação de satisfação do usuário dos serviços?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



pesquisa satisfação

C.1.1) Descreva o procedimento:

Resposta: **Coleta de Questionário, e-mail da prefeitura, telefone da ouvidoria (tanto da prefeitura como da OS)**

Comentários: -

C.1.2) O responsável pela coleta de informações de satisfação do usuário é a OS contratada?

Resposta: **Sim**

Comentários: Questionário. Analisado tanto da Prefeitura como pela OS, que apresenta também na prestação de contas.

C.1.3) O responsável pela coleta de informações de satisfação do usuário é o Órgão contratante?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1.4) Há registro do resultado da verificação de satisfação do usuário?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

Comentários: Resultados tabulados e classificados

C.1.4.1) Descreva o procedimento:

Resposta: **Demonstrativo de Resultados , gráficos.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

D - VERIFICAÇÃO DOS CONTROLES DE PRESENÇA DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA ENTIDADE

D.1) O responsável pela unidade estava presente no início da visita?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2) A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Qual a forma de controle de frequência dos Médicos?

Resposta: **Manual**

Comentários: -

D.4) No momento da fiscalização os médicos se encontravam em seus postos de trabalho?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) Existem médicos realizando plantão à distância? Em caso positivo citar a especialidade.

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.6) Qual a forma de controle de frequência dos enfermeiros?

Resposta: **Eletrônico**

Comentários: -

D.7) Qual a forma de controle de frequência dos demais profissionais da saúde?

Resposta: **Eletrônico**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

D.8) O serviço de plantão médico é terceirizado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) informar o nome da empresa responsável:

Resposta: **NBS SERVIÇOS MÉDICOS (clínica médica e serviços S/A**

Comentários: -

D.8.2) informar o número do CNPJ:

Resposta: **22.675.491/0001-03**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

E - MEDICAMENTOS

E.1) O responsável pelo setor possui formação específica na área?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) O setor de medicamentos é terceirizado?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.4) Em relação ao armazenamento de materiais no ambiente, os medicamentos estão encostados na parede?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.5) Há medicamentos/materiais em contato direto com o piso/solo?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.6) Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.7) Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade vencido?

Resposta: **Sim**

Comentários: Existem poucos medicamentos vencidos (isossorbida), de pouco uso. Que são acondicionado em caixa separada, para descarte.

E.7.1) Indicar alguns exemplos mais relevantes:

Resposta: **isossorbida de pouco uso (retirado e acondicionado em caixa separada.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

E.7.2) Esses medicamentos foram adquiridos recentemente?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.8) Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias?

Resposta: **Não**

Comentários: Quando o medicamento fica próximo do vencimento, o controle é feito assinalado em vermelho, para chamar atenção.



controle de medicamentos prestes a vencer



medicamentos próximo de vencimento

E.9) Considerações gerais quanto ao estoque: o setor de medicamentos apresenta segurança?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.10) Existem no local medicamentos sujeitos ao Controle Especial/Uso Controlado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG



Armário Medicamentos alto custo e controlados

E.10.1) São adequadas as condições de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados?

Resposta: **Sim**

Comentários: O armário possui fechadura.

E.11) Existem medicamentos de alto custo no local?

Resposta: **Sim**

Comentários: Ateplase

E.11.1) Forma de controle e segurança dos medicamentos de alto custo é satisfatória?

Resposta: **Sim**

Comentários: Armário fechado com Chave



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

armário de psicotrópico e de alto custo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

F - EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS: RAIO-X, ULTRASSOM, MAMÓGRAFO, TOMÓGRAFO, ENTRE OUTROS)

F.1) Há equipamentos em desuso (sejam novos, antigos, quebrados)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1.1) Descreva as condições

Resposta: **Existe um equipamento de RX que aguarda retirada (está guardado em local separado em razão da radiação). Foi substituído por outro novo e mais moderno. Também há um respirador mecânico com tela quebrada, aguardando também a retirada (custo do conserto não compensa).**

Comentários: -



Aparelhos Respirador e RX para retiradas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

G - INSTALAÇÕES (Anvisa Resolução RDC Nº 63/2011 - DOU DE 28/11/11)

G.1) As instalações da Unidade visitada estão em boas condições de uso e limpeza (salas de atendimento, consultórios, cozinha, depósitos etc.)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.1.1) Descreva as condições:

Resposta: **Algumas salas não possuem janelas. Necessitando urgente de Ar Condicionado (notadamente a farmácia, além outras dependências, tais como: conforto dos funcionários, refeitório, sala de medicação e a sala de eletrocardiograma; etc).**

Comentários: -



Farmácia sem ar condicionado

G.2) Existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2020-JRCT-8G0I-5YPG

G.3) Existe Certificado de Desinsetização?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.3.1) Está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.4) Existe documentação e registros do controle de qualidade da água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.4.1) Estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

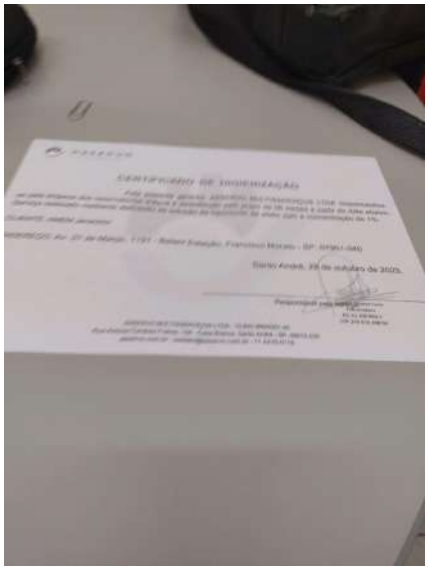

limpeza dos reservatórios de água

G.5) O piso e rodapé da entidade permitem a completa limpeza do canto formado?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.5.1) Descreva as condições:

Resposta: **Permanece a situação anterior, em decorrência da construção do imóvel, quanto aos rodapés, dificultando a limpeza.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

Comentários: -



Rodapés em desacordo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

H - DESCARTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - (Anvisa Resolução RDC Nº 222/2018 - DOU de 29/03/2018)

H.1) A coleta e destinação dos resíduos de serviços de saúde é terceirizada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.1.1) Informar nome da empresa responsável

Resposta: **EPPOLIX Tratamento de Resíduos Especiais Ltda.**

Comentários: -

H.1.2) Informar o número do CNPJ

Resposta: **04.148.291/0001-57**

Comentários: -

H.2) Existe regulamento próprio de orientação padronizando os procedimentos para o correto descarte dos resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Procedimento Operacional padrão (POP/CCIH/003/2022.

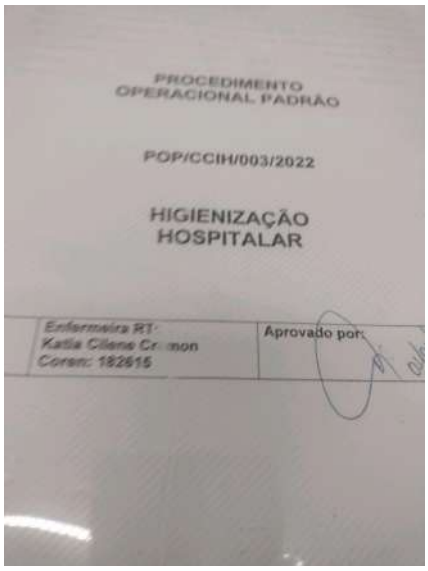

Higienização Hospitalar

H.3) Os resíduos de serviços de saúde estão separados por grupos (materiais especiais, materiais gerais e materiais infectados)?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

Comentários: -

H.4) Os resíduos infectantes (perfurantes) estão separados do restante dos resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

I - AMBULÂNCIAS E REMOÇÃO DE PACIENTES

I.1) A Unidade visitada conta com ambulância para remoção de pacientes?

Resposta: **Não**

Comentários: Em caso de necessidade, a Prefeitura efetua a remoção.

I.1.1) O serviço de ambulância é terceirizado?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.2) O serviço de ambulância disponibilizado é realizado pelo órgão público?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.3) Identificar o(s) veículo(s) que foi(ram) objeto de inspeção in loco (modelo/placa/tipo):

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.4) O(s) veículo(s) vistoriado(s) apresenta(m) boas condições de transporte?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.5) A entrada de ambulâncias permite acesso fácil para a sala de emergência?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.6) A área externa para desembarque de ambulância é coberta?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.7) Há dificuldade de obtenção da remoção de pacientes para outros estabelecimentos de saúde?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG

J - OBSERVAÇÕES FINAIS

J.1) Há outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: Almoxarifado (para itens que não são os medicamentos) tem espaço pequeno, sem ventilação e mal acondicionamento)
Faltam Cadeiras na recepção



almoxarifado geral

J.1.1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **As dependências não tem ventilação suficiente, razão pela qual é urgente a instalação de ar condicionado.**

Comentários: -



Almoxarifado de materiais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z020-JRCT-8G0I-5YPG